



CONGRESSO NACIONAL

17.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

205.^a A 232.^a SESSÕES

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADERBAL JUREMA

- Aparte ao Sen. Luis Viana. 5406
- Aparte ao Sen. Martins Filho. 5419
- Comentando a procrastinação que estaria havendo na transferência de recursos financeiros para o Governo de Pernambuco. 5433
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 146/83. 5477
- Solidarizando-se com a homenagem prestada pelo Sen. Lomanto Júnior ao Ministro Jarbas Passarinho. 5490
- Requerimento n.º 858/83, de inversão da ordem do dia. 5611
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 116/83. 5627
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 245/83. 5633
- Expedindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 122/83. 5635
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5551, 5552, 5553, 5554
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 5556, 5556
- Requerimento n.º 865/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 170/83. 5566
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83. 5569
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 170/83. 5571
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5579
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5618
- Fazendo apreciação sobre o problema da seca no Nordeste e apresentando sugestões para sua solução. 5658
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5710

AFFONSO CAMARGO

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5552
- Apartes ao Sen. João Lobo. 5589, 5589
- Prestando homenagens a Adolpho Bloch. 5724

ALBANO FRANCO

- Projeto de Lei do Senado n.º 298/83, que altera a redação do § 4.º do art. 27 da Lei n.º 2.004/53. 5509
- Aparte ao Sen. Cid Sampaio. 5781

ALBERTO SILVA

- Apartes ao Sen. José Fragelli. 5625, 5626
- Assinalando decisão da Mesa da Assembleia do Estado do Piauí, em favor da continuidade de processo judicial contra Deputados do PMDB. 5627
- Requerimento n.º 871/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634

ALEKANDRE COSTA

- Consignando protesto contra decisão da Mesa. 5707

ALFREDO CAMPOS

- Comentando e lendo artigo publicado no Jornal de Brasil, sob o título "Como evitar o caos", de autoria do Dr. José Alencar da Silva. 5420

- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5641
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Municípios, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5704
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 271/83. 5764
- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 270/83. 5755

ALMIR PINTO

- Apartes ao Sen. Passos Pôrto. 5348
- Requerimentos n.ºs 853 e 854/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 122 e 161/83. 5382
- Apartes ao Sen. Marco Maciel. 5415, 5416
- Aparte ao Sen. João Lobo. 5417
- Fazendo o necrológio de José Walfrido Monteiro e defendendo reivindicações encaminhadas à Ministra da Educação e Cultura pelo magistério do Ceará. 5425
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5430
- Analisando a implantação do projeto de irrigação da região semi-árida do Nordeste. 5444
- Encarecendo ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos o reexame de decisão concernente ao desconto em folha para a Associação dos Servidores Civis do Brasil. 5543
- Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa. 5556
- Aparte ao Sen. José Fragelli. 5570
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 170/83. 5571
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5581
- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 30/83. 5635
- Aparte ao Sen. Aderval Jurema. 5660
- Requerimento n.º 881/83 de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 127/83. 5691
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5708
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 126/83. 5733
- Requerimento n.º 885/83, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/83. 5754
- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 270/83. 5754
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Finanças, às Emendas ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5763
- Requerimento n.º 893/83, que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7 de março de 1984. 5841
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 176/83. 5847
- Comentando a política brasileira para o setor da informática. 5848
- Exarando Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268/83. 5855

II

ALOYSIO CHAVES

- Aparte ao Sen. Luis Viana. 5405
- Apartes ao Sen. Hélio Gueiros. 5408, 5409
- Requerimento n.º 859/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 118/83. 5525
- Requerimento n.º 860/83, de urgência para o Ofício "S" n.º 83/83, do Governador do Maranhão. 5525
- Requerimento n.º 863/83, de urgência para o Ofício "S" n.º 28/83 do Prefeito de Niterói (RJ). 5532
- Requerimento n.º 871/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634
- Requerimento n.º 872/83, de urgência para o Ofício "S" n.º 30/83. 5634
- Requerimento n.º 873/82, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35/83. 5634
- Requerimento n.º 877/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 132/83. 5658
- Pronunciando-se, pela ordem, sobre requerimento de adiamento de votação do Requerimento n.º 852/83, constante da Ordem do Dia. 5667, 5668, 5669
- Requerimento n.º 879/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5691
- Requerimento n.º 880/83, de urgência para a Mensagem n.º 222/83. 5691
- Formulando questão de ordem na votação do Requerimento n.º 789/83. 5698
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5714
- Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 108/83. 5716
- Requerimento n.º 884/83, de urgência para a Mensagem n.º 225/83. 5735
- Requerimento n.º 885/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 271/83. 5753
- Requerimento n.º 887/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 270/83. 5753
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 5758
- Levantando questão de ordem na votação do Requerimento 826/83. 5762
- Pronunciando-se, pela ordem, sobre requerimento em votação. 5762
- Referindo-se, pela ordem, sobre qual requerimento em votação. 5762
- Contraditando questão de ordem na votação do Requerimento n.º 879/82. 5762
- Discorrendo, pela liderança, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5762
- Discutindo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5762
- Contraditando questão de ordem. 5762
- Levantando questão de ordem. 5763
- Encaminhando a votação das Emendas n.ºs 1 e 3 ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5763
- Requerimento n.º 888/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 269/83. 5828
- Requerimento n.º 890/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 272/83. 5828
- Requerimento n.º 891/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 113/83. 5834
- Requerimento n.º 892/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 267/83. 5834
- Requerimento n.º 894/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 275/83. 5841
- Requerimento n.º 895/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 276/83. 5842
- Requerimento n.º 900/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 290/83. 5850
- Requerimentos n.ºs 906 e 907/83, de urgência para os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 273 e 268/83, respectivamente. 5853

- Requerimento n.º 908/83, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 46/82. 5855
- Requerimento n.º 909/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 274/83. 5856
- Pronunciando-se, no encerramento da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura, sobre a opção pela paz da Política Externa do Brasil e o Senado e a luta democrática na visão interna. 5910

AMARAL FURLAN

- Requerimento n.º 851/83, de adiamento de discussão do Projeto de Resolução n.º 118/83. 5357
- Transcrevendo nos Anais a Declaração do Parlamento grego a respeito da proclamação da República Turca do Norte de Chipre. 5677
- Requerimento n.º 891/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 113/83. 5834

ALVARO DIAS

- Defendendo a construção da ferrovia da soja, no Paraná. 5351
- Comunicando que se ausentará do País. 5510

BENEDITO FERREIRA

- Comentando o processo distributivo em setores da economia nacional. 5394
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5430
- Requerimento n.º 864/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 204/81. 5536
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 826/83. 5665
- Pedindo esclarecimento à Mesa sobre item em votação. 5669
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 882/83. 5694
- Formulando questão de ordem quanto ao mérito do Projeto de Resolução n.º 123/83. 5702
- Formulando questão de ordem quanto a decisão do Plenário da presente sessão sobre prazo de emissão de parecer oral pelas Comissões. 5705
- Reformulando questão de ordem quanto ao comportamento da Mesa da presente sessão. 5707
- Justificando a Emenda n.º 2 ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5708
- Discutindo o Projeto de Resolução n.º 123/83 e suas emendas. 5708
- Encaminhando a votação da Emenda n.º 2 ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5711
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 884/83. 5736
- Aparte ao Sen. Hélio Gueiros. 5737
- Apartes ao Sen. Saldanha Derzi. 5772
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 5773
- Apartes ao Sen. Cid Sampaio. 5776, 5777, 5781
- Consignando apelo à Mesa para inclusão do Projeto Mauro Benevides na Ordem do Dia da próxima sessão. 5789
- Analisando a situação sócio-econômica do País. 5790
- Apartes à Senadora Iris Célia. 5837, 5839
- Apartes ao Sen. Helvídio Nunes. 5858
- Apartes ao Sen. Derval de Paiva. 5917, 5918, 5919

CARLOS ALBERTO

- Apartes ao Sen. Odair Soares. 5880
- Assinalando a Moção da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, reivindicando a liberação de recursos financeiros para o Projeto Sertanejo. 5823
- Reivindicando as autoridades competentes apelos dos estivadores de Areia Branca, Grossos e Mossoró (RN). 5564
- Apartes ao Sen. João Lobo. 5586, 5587, 5588, 5589
- Reivindicando a anistia para os débitos fiscais decorrentes do Imposto Territorial Rural, na área do Polígono das Secas. 5677

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 125/83. 5713

CID SAMPAIO

— Comunicando seu nome parlamentar e filiação partidária. 5344

— Analisando a atual situação brasileira. 5775

CLAUDIONOR BORIZ

— Emitindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 170/83. 5571

— Requerimento n.º 866/83, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186/83. 5574

— Discorrendo sobre os fatos fundamentais da evolução do perfil agrário do Estado de Rondônia e apresentando sugestões com vistas à consolidação e ampliação da política de pequeno produtor. 5614

DERVAL DE PAIVA

— Apresentando os princípios que nortearão sua conduta no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Goiás. 5359

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5543

— Aparte ao Sen. José Fragelli. 5625

— Tecendo considerações sobre o momento político-sócio-econômico do País. 5630

— Requerimento n.º 871/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634

— Apresentando sugestões de apoio ao setor agrícola nacional. 5825

— Reivindicando a convocação de Assembléia Nacional Constituinte. 5917

DINARTE MARIZ

— Discorrendo sobre esclarecimento prestado pelo Dr. José Dion de Melo Teles relacionado com o Projeto Barro Preto (BA), tendo em vista discurso do Senador Álvaro Dias sobre o assunto. 5737

— Encaminhando manifesto ao Presidente do PDS, fixando posição contrária às eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. 5772

ENEAS FARIA

— Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5361

— Tecendo considerações sobre o sistema tributário nacional. 5521

— Reivindicando redistribuição correta da alíquota do ICM. 5681

— Pronunciando-se, pela ordem, sobre o Parecer da Comissão de Economia, referente ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5708

— Solicitando a prorrogação da sessão. 5705

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5706

— Discutindo o Projeto de Resolução n.º 123 e as Emendas. 5710

— Reclamando contra a pressa na votação do Projeto de Resolução n.º 127/83. 5711

EUNICE MICHILES

— Assinalando a necessidade de alterações no modelo da Zona Franca de Manaus. 5636

— Apartes à Senadora Iris Oélla. 5838, 5839

— Requerimento n.º 896/83, de criação de Comissão Especial Mista para avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus. 5842

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

— Comunicando que se ausentará do País. 5382

— Projeto de Resolução n.º 118/83, que dispõe sobre a publicação de trabalhos do escritor Carlos Oiticicó. 5476

— Discorrendo sobre as violências que estariam sendo praticadas contra o território e os direitos dos índios Sateré-Mawé, da Amazônia. 5519

— Defendendo a preservação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo. 5740

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 5774

— Comunicando que se ausentará do País. 5843

GABRIEL HERMES

— Assinalando o 37.º aniversário da fundação do jornal O Liberal. 5349

— Apartes ao Sen. Marco Maciel. 5410, 5411

— Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 5483

— Discorrendo sobre a acolhida com que foi distinguido o ex-Senador Jarbas Passarinho em sua chegada a Belém na condição de Ministro da Previdência e Assistência Social. 5495

— Aparte ao Sen. Cid Sampaio. 5781

— Comentando a crescente desnacionalização da produção de medicamentos no Brasil. 5782

— Assinalando o centenário de nascimento do Dr. Avertano Rocha. 5631

— Fazendo constar de seu pronunciamento documentos recebidos sobre as eclusas de Tucuruí. 5648

— Emitindo Parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 274/83. 5657

GASTÃO MÜLLER

— Apartes ao Sen. Passos Fôrto. 5348, 5349

— Comentando a "Carta de Goiânia", como conclusão do III Encontro dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras das capitais brasileiras. 5353

— Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5360

— Apartes ao Sen. Odacir Soares. 5381

— Analisando as conclusões aprovadas no XII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Foz de Iguaçu (PR). 5392

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5425

— Apartes ao Sen. Almir Pinto. 5426, 5427, 5428

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5429

— Registrando a Convenção Regional do FMDR, de Mato Grosso, realizado no dia 20 do corrente mês. 5521

— Encampando reivindicação dos economistas brasileiros, no concernente à atualização e revigoramento do currículo do curso de graduação em ciências econômicas. 5563

— Requerimento n.º 868/83, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela. 5579

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5579

— Apartes ao Sen. João Lobo. 5587, 5588

— Transcrevendo "Carta de Cuiabá" resultante do 1.º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais de Mato Grosso. 5628

— Requerimento n.º 871/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634

— Lendo documento sobre o posicionamento do Clube de Engenharia quanto a atual crise brasileira. 5671

— Encampando reivindicações dirigidas ao Presidente do INCRA, pelos membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Araguaia (MT). 5623

GUILHERME PALMEIRA

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 121/83. 5530

— Encaminhando a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83. 5571

HÉLIO GUEIROS

— Referindo-se ao atentado perpetrado contra o jornal O Estado de S. Paulo. 5347

— Comentando a saída do Sr. Hélio Beltrão dos quadros de Administração Federal e a indicação do Sr. Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência e Assistência Social. 5407

— Apartes ao Sen. Martins Filho. 5418, 5419

— Apartes ao Sen. Almir Pinto. 5427, 5428

IV

- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5430, 5443
- Defendendo eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República e fazendo observações sobre as declarações do Ministro Jarbas Passarinho a respeito do déficit da Previdência e Assistência Social. 5479
- Apartes ao Sen. Gabriel Hermes. 5495, 5496
- Apartes ao Sen. Jaison Barreto. 5518
- Apartes ao Sen. José Fragelli. 5527, 5528
- Apartes ao Sen. João Lobo. 5588, 5589
- Requerimento n.º 571/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/83. 5735
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 584/83. 5737
- Aparte ao Sen. Dinarte Maria. 5773
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 269/83. 5629
- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 272/83. 5630
- Requerimento n.º 592/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 267/83. 5634
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 267/83. 5635
- Exarando Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 274/83. 5637
- Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5616

HELVIDIO NUNES

- Apartes ao Sen. Odacir Soares. 5381
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 5444
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 5540
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5543
- Apelando ao Ministro do Interior e do Planejamento providências que assegurem a conclusão das obras de construção do açude de Bocaina no Estado do Piauí. 5592
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 568/83. 5590
- Reclamando para que a Mesa faça cumprir aquilo que está determinando no item 2 da Ordem do Dia. 5656
- Apelando ao FNDEES maior agilização na transferência de recursos para a implantação de núcleos do Projeto Bertanejo, no Estado do Piauí. 5672
- Formulando questão de ordem na votação do Requerimento n.º 579/83. 5699
- Registrando o falecimento de Carlos Ferreira de Oliveira Neto. 5743
- Aparte ao Sen. Dinarte Maria. 5756
- Reiterando seu posicionamento referente à reformulação do sistema tributário. 5658

HENRIQUE SANTILLO

- Projeto de Lei do Senado n.º 297/83, que institui penalidade para a empresa que descumprir a legislação salarial e decisão final da Justiça Trabalhista. 5450
- Projeto de Resolução n.º 120/83, que altera disposições regimentais atinentes às Comissões de Inquérito. 5510
- Homenageando o Advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto. 5583
- Referindo-se ao lançamento, em Curitiba (PR), do Movimento Nacionalista Democrático. 5630

HUMBERTO LUCENA

- Comentando proposta apresentada ao Ministro da Fazenda, pelas Federações dos contabilistas de Minas Gerais e Goiás, sugerindo a criação do "Crucero Atual", em substituição ao crucero. 5336
- Requerimento n.º 843/83, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 1/81. 5345
- Requerimento n.º 844/83, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 131/81. 5345

- Requerimento n.º 845/83, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 103/82. 5345
- Requerimento n.º 846/83, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 120/81 — Complementar. 5346
- Requerimento n.º 847/83, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 237/81. 5346
- Pedindo a retirada de emenda de sua autoria do Projeto de Lei da Câmara n.º 148/83. 5477
- Requerimento n.º 858/83, de inversão da ordem do dia. 5511
- Requerimento n.º 859/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 113/83. 5535
- Requerimento n.º 860/83, de urgência para o Ofício 8 número 83/83, do Governador do Maranhão. 5525
- Requerimento n.º 862/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 263/83. 5532
- Requerimento n.º 863/83, de urgência para o Ofício 8 número 28/83 do Prefeito de Niterói — RJ. 5532
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 5540
- Apoiando a Proposta de Emenda à Constituição a ser apreciada pelo Congresso Nacional, que introduz modificações no sistema tributário vigente. 5541
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 146/83 — Complementar. 5444
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5563, 5564
- Reivindicando a brevidade da homologação do resultado de concorrência realizada para instalação de estação geradora de televisão na cidade de João Pessoa — PB. 5566
- Requerimento n.º 865/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 170/83. 5566
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 265/83. 5576
- Requerimento n.º 870/83, de inversão da Ordem do Dia. 5570
- Requerimento n.º 871/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634
- Requerimento n.º 872/83, de urgência para Ofício 8 n.º 30, de 1983. 5634
- Requerimento n.º 873/83, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33/83. 5634
- Requerimento n.º 874/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 106/83. 5635
- Requerimento n.º 877/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5658
- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 5659
- Homenageando a memória do ex-Senador Teotônio Vilela e referindo-se às eleições diretas para Presidência da República. 5713
- Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 108, de 1983. 5716
- Requerimento n.º 884/83, de urgência para a Mensagem n.º 225/83. 5735
- Requerimento n.º 886/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 271/83. 5733
- Requerimento n.º 887/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 270/83. 5733
- Contraditando questão de ordem, pela liderança. 5763
- Apartes ao Sen. Dinarte Maria. 5772, 5773
- Assinalando denúncia do Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa — PB, envolvendo discriminações contidas no Edital de Concorrência Pública para construção do edifício-sede dos Órgãos Fazendários Federais, na capital daquele Estado. 5822
- Requerimento n.º 889/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 266/83. 5828
- Requerimento n.º 890/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 272/83. 5828
- Requerimento n.º 891/83, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 113/83. 5834
- Requerimento n.º 894/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 273/83. 5841

— Requerimento n.º 895/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 276/83. 5842

— Requerimentos n.ºs 806 e 907/83, de urgência para os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 273 e 288/83. 5853

— Requerimento n.º 908/83, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 46/82. 5855

— Requerimento n.º 909/83, de urgência para o Projeto de Lei n.º 274/83. 5856

— Fazendo uma retrospectiva do ano de 1983, no encerramento da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura. 5813

IRIS CÉLIA

— Externando as aspirações do povo acreano ao ensino do transcurso do 80.º aniversário do Tratado de Petrópolis. 5890

— Aparte ao Sen. Marco Maciel. 5411

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5448

— Aparte ao Sen. Claudionor Boriz. 5616

— Solicitando a adoção de critério, a ser fixado nos preços dos combustíveis, que não prejudique os estados interioranos. 5619

— Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 5660

— Referindo-se à situação desenvolvida pela Fundação de Assistência ao estudante. 5759

— Analisando a participação da mulher no progresso da humanidade e a segregação por ela sofrida nos diversos setores de sociedade. 5737

— Projeto de Lei do Senado n.º 301/83, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a elaborar o projeto do novo Código Tributário Nacional. 5856

ITAMAR FRANCO

— Analisando a situação sócio-econômica do País. 5354

— Esclarecendo à Presidência, em caráter pessoal, não colocar obstáculos à aprovação dos itens 1 a 15 da Ordem do Dia. 5382

— Transcrevendo nos Anais do Senado "Carta de Belo Horizonte", aprovada no I Congresso de Economistas de Minas Gerais. 5419

— Comentando declarações do Presidente João Figueiredo, na Nigéria, a respeito de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. 5428

— Referindo-se a denúncias divulgadas pela imprensa sobre irregularidades que estariam ocorrendo no Conselho Nacional de Petróleo. 5445

— Solicitando a inclusão do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1983, na Ordem do Dia. 5451

— Requerimento n.º 857/83, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado n.º 84/82. 5478

— Apresentando o Requerimento n.º 858/83, propondo a criação de comissão especial destinada a examinar e avaliar graves denúncias do Jornal de Brasília e do Correio Brasileiro, envolvendo o Conselho Nacional do Petróleo. 5485

— Apartes ao Sen. José Fragelli. 5491

— Apelando ao Governador de Goiás em favor da complementação da rodovia Caldas Novas—Divisa de Minas Gerais. 5493

— Projeto de Resolução n.º 119/83, que extingue o § 3.º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal. 6509

— Requerimento n.º 857/83, propondo a criação de comissão especial para examinar e avaliar denúncias do Jornal de Brasília e do Correio Brasileiro envolvendo o Conselho Nacional do Petróleo. 5510

— Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 5540

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5542

— Discursando sobre a realização de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. 5551

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5555

— Encaminhando a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83. 5570

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5580

— Fazendo indagação à Mesa sobre tramitação de proposição dispondo da criação de Comissão Especial. 5617

— Solicitando que a Presidência faça constar dos Anais o Ofício da Federação dos Diretores Lojistas de Minas Gerais e do Clube dos Diretores Lojistas de Minas Gerais, que se posicionam contra o aumento da alíquota do ICM. 5619

— Requerimento n.º 869/83, de transcrição nos Anais do Senado, da matéria publicada no Correio Brasileiro sob o título "Meu amigo Teotônio", do jornalista João Emílio Falcão. 5620

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado número 289/80. 5624

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 826/83. 5663

— Discordando, em declaração de voto, do entendimento encaminhado à Mesa, pelo Sen. Heivido Nunes. 5666

— Levantando questão de ordem no encaminhamento de votação do Requerimento n.º 826/83. 5666

— Indagando à Mesa, sobre votação de requerimento. 5669

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 869/83. 5691

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 882/83. 5693

— Formulando questão de ordem na votação do Requerimento n.º 882/83. 5695

— Formulando questão de ordem na votação do Requerimento n.º 879/83. 5697

— Fazendo declaração de voto na votação do Requerimento n.º 879/83. 5698

— Formulando questão de ordem na discussão do Projeto de Resolução n.º 123/83. 5700

— Apreciando o Parecer emitido pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5701

— Levantando questão de ordem sobre o Requerimento número 883/83. 5708

— Levantando questão de ordem para discussão de parecer. 5704

— Formulando questão de ordem para emitir o Parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5704

— Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5706

— Trazendo apelo consubstanciado na "Carta de Valadares", diagnosticado o quadro atual das Prefeituras minerais das regiões leste e nordeste do Estado de Minas Gerais. 5723

JAISON BARRETO

— Apelando ao Ministro dos Transportes o pagamento das indenizações de faixas de terra desapropriadas em Santa Catarina, para a construção da BR-101. 5854

— Requerimento n.º 850/83, solicitando autorização para participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em missão oficial. 5357

— Discorrendo sobre a conjuntura nacional. 5615

— Assinalando o posicionamento dos agricultores de soja do País, contra medidas que estariam para ser decretadas pelo Governo Federal, criando novo imposto incidente sobre as exportações daquele produto. 5520

JOÃO CALMON

— Aparte ao Sen. Gabriel Hermes. 5849

— Apartes ao Sen. Odacir Soares. 5380

— Aparte ao Sen. Luiz Viana. 5406

— Aparte ao Sen. Hélio Gueiros. 5408

— Apartes ao Sen. Almir Pinto. 5427

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5446

— Registrando o falecimento do Sr. Fued Nemer, suplente de Senador. 5449

— Aparte ao Sen. José Fragelli. 5492

— Reivindicando o restabelecimento da vinculação obrigatória de percentual da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. 5496

— Referindo-se ao atentado perpetrado contra o jornal do O Estado de S. Paulo. 5496

— Comunicando que se ausentará do País. 5511, 5658

— Requerimento n.º 861/83, de retirada de emenda ao Projeto de Resolução n.º 115/83. 5526

VI

- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 5540, 5542
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 838/83. 5579
- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 5659
- Solidarizando-se às homenagens prestadas pela Câmara dos Deputados ao Jornal O Estado de S. Paulo. 5683
- Discutindo o Projeto de Resolução n.º 124/83. 5713
- Agradecendo aos membros do Congresso Nacional a aprovação de Emenda à Constituição de sua autoria que vincula porcentagens dos orçamentos à manutenção de desenvolvimento do ensino. 5825

JOÃO LOBO

- Enaltecendo proposição apresentada pelo Governador do Piauí, ao Plenário da SUDENE, consubstanciando medidas apresentadas em prol do desenvolvimento da região nordestina. 5350
- Aparte ao Sen. Marco Maciel. 5411
- Comentando a indicação feita pelo Ministro Jarbas Passarinho do Dr. Jotran Frejat, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social. 5417
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5429
- Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5556
- Aparte ao Sen. Marco Maciel. 5660
- Comentando artigo publicado no Jornal do Brasil a respeito do processo eleitoral para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da República. 5685
- Aparte ao Sen. José Fragelli. 5698
- Apartes ao Sen. Alberto Silva. 5827, 5828

JOÃO LÓCIO

- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 858/83. 5680

JORGE BORNHAUSEN

- Defendendo providências em favor dos bancos de desenvolvimento regional e estadual. 5682

JOSÉ FRAGELLI

- Apartes ao Sen. Hamar Franco. 5447, 5448
- Apartes ao Sen. Hélio Gueiros. 5479
- Tecendo comentários sobre a base das eleições diretas e da prorrogação do mandato do Presidente da República. 5490
- Aparte ao Sen. Jaison Barreto. 5517
- Discutindo o Projeto de Resolução n.º 115/83. 5627
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 5642, 5715, 5716
- Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83. 5669
- Apartes ao Sen. João Lobo. 5688, 5689
- Apartes ao Sen. Claudionor Roriz. 5615, 5616
- Demonstrando o retrocesso que ocorrerá no desenvolvimento das cidades interioranas do País, caso se concretize as mudanças anunciadas no critério de fixação dos preços dos combustíveis. 5624
- Apartes ao Sen. Alberto Silva. 5827
- Apartes ao Sen. Benedito Ferreira. 5709, 5737, 5791, 5792
- Apartes ao Sen. Beldanha Derval. 5771
- Aparte ao Sen. Cid Sampaio. 5730
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 309/83. 5829

JOSÉ DONACIO FERREIRA

- Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5661
- Requerimento n.º 271/83, de realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. 5634
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 124/83. 5636

JOSÉ LINS

- Proferindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 115/83. 5627
- Apartes ao Sen. José Fragelli. 5626

- Requerimento n.º 833/83, de prorrogação da sessão pelo prazo de 240 minutos. 5703

- Emitindo Parecer, pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5703

- Proferindo Parecer, pela Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 222/83. 5712

- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 225/83. 5738

- Apartes ao Sen. Dinarte Maria. 5758, 5759

- Apartes ao Sen. Beldanha Derval. 5771, 5772

- Aparte ao Sen. Cid Sampaio. 5782

- Comentando viagem realizada pelo Presidente da República a países africanos. 5827

- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 297/83. 5836

- Levantando questão de ordem sobre a emissão de parecer oral. 5840

- Contraditando questão de ordem. 5840

- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Economia, sobre as emendas ao Projeto de Resolução n.º 123/83. 5840

- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 275/83. 5846

- Requerimento n.º 910/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8/81. 5658

- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 5911

JOSÉ BARNEY

- Requerimento n.º 856/83, solicitando autorização para participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. 5409

- Comunicando que se ausentará do País. 5430

JUTAHY MAGALHÃES

- Requerimento n.º 848/83, solicitando autorização para participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em missão oficial. 5337

- Comunicando que se ausentará do País. 5378

- Registrando a Mensagem de D. Avelar Brandão Vilela aos participantes do Congresso Eucarístico Regional, realizado em Salvador (BA) para que conste dos Anais como complemento indispensável de seu pronunciamento. 5392

- Projeto de Lei do Senado n.º 236/83, que dispõe sobre o abatimento, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos. 5443

- Fedindo a retirada de emenda de sua autoria ao Projeto de Lei da Câmara n.º 146/83. 5477

- Discorrendo sobre a política salarial. 5620

- Aparte ao Sen. José Fragelli. 5627

- Expedindo Parecer, pela Comissão de Município, sobre o Projeto de Resolução n.º 122/83. 5635

- Apartes ao Sen. Marco Maciel. 5559, 5561, 5562

- Comentando notícia veiculada pelo jornal O Globo referente a intenção da SEPLAN em reduzir o índice de reajustes dos benefícios aposentados. 5974

LEMOIR VARGAS

- Requerimento n.º 875/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 112/83. 5638

- Referindo-se, pela ordem, a extrapolação do processo de obstrução na votação do Requerimento n.º 879/83. 5700

- Formulando questão de ordem quanto ao prazo das Comissões para emitirem o Parecer oral. 5704

LOMANTO JUNIOR

- Aparte ao Sen. Luiz Viana. 5406

- Comunicando término do prazo para apresentação de emenda ao Projeto de Resolução n.º 115/83. 5421

- Projeto de Resolução n.º 118/83, que dispõe sobre a publicação de trabalhos do escritor Carlos Chacchicó. 5478

— Homenageando o ex-Senador Jarbas Passarinho no momento em que S. Ex.^a é conduzido à Pasta da Previdência e Assistência Social. 5483

— Associando-se às homenagens prestadas ao ex-Senador Teotônio Vilela. 5581

— Esclarecendo ao Sen. Benedito Ferreira. 5066

— Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa. 5670

— Declarando prejudicado o Projeto de Resolução n.º 117/83, em virtude da promulgação da Resolução n.º 186/83. 5671

— Declarando prejudicado o Requerimento n.º 877/83. 5671

— Discorrendo sobre o cinquentenário de fundação da 1.ª unidade rotária da Bahia. 5673

— Comunicando prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 267, 269, 270 e 271/83. 5691

— Deferindo questão de ordem do Sen. Itamar Franco para emissão de Parecer. 5705

— Contraditando argumento do Sen. Itamar Franco. 5706

— Convocando sessão conjunta com ordem do dia que designa. 5713

— Discorrendo suas observações sobre o Centro de Reabilitação Sara Kubitschek. 5740

— Registrando o 21.º aniversário da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL. 5759

LOURIVAL BAPTISTA

— Requerimento n.º 867/83, de transcrição nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior da Armada alusiva ao 48.º aniversário da Intentona Comunista. 5379

— Fazendo homenagem póstuma ao Senador Nilo Coelho. 5617

— Ressaltando o aumento do percentual de transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios. 5679, 5620 (rep)

— Emitindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/83. 5736

— Referindo-se a discurso proferido pelo Ministro Rubem Ludwig na Escola Agrotécnica de Barbaçana (MG). 5744

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 271/83. 5754

— Expressando Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 270/83. 5755

— Relatando o trabalho desenvolvido pela Delegação Brasileira na reunião do Parlamento Latino-Americano, realizado em Quito. 5760

— Fazendo necrológico do Dr. Marcos Ferreira de Jesus. 5822

— Comentando discurso proferido pelo Jornalista Roberto Marinho, em New York, ao receber o prêmio "Directorate Award/83". 5847

— Exarando Parecer, pela Comissão de Assuntos Regionais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268/83. 5856

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 274/83. 5857

LUÍZ CAVALCANTE

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5446

— Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 5484

— Apartes ao Sen. José Fragelli. 5491

— Lendo "Carta de Brasília" consultando as conclusões de reunião realizada em Brasília, pela Juventude Democrática Social. 5551

— Analisando a agroindústria açucareira de Alagoas. 5660

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 5772

— Dando conhecimento à Casa da Moção da Câmara Municipal de São João Nepomuceno. 5847

— Requerimentos n.ºs 901 e 902/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 23 e 32/83. 5863

— Requerimentos n.ºs 903 e 905/83, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação das redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 127, 128 e 129/83. 5883

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5014

— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 5415

LUÍZ VIANA

— Fazendo homenagem póstuma ao Presidente Nilo Coelho. 5405

— Projeto de Resolução n.º 118/83, que dispõe sobre a publicação dos trabalhos do escritor Carlos Chiacchio. 5476

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5579

MARCELO MIRANDA

— Reivindicando a instalação de uma fábrica de cimento em Bodoquena (MS). 5492

— Aparte ao Sen. Saldanha Derzi. 5771

MARCO MACIEL

— Defendendo a adoção de uma política global de recursos hídricos para o País e, em particular, para o Nordeste. 5410

— Sugerindo um melhor aproveitamento das potencialidades da agropecuária de nosso País. 5558

— Emitindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83. 5569

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 868/83. 5580

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5617

— Reafirmando o papel do crédito rural no desenvolvimento da agricultura. 5631

— Apartes ao Sen. Aderbal Jurema. 5662

— Discorrendo sobre a política mineral e o apoio ao pequeno e médio minerador. 5850

MARCONDES GADELHA

— Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5362

— Comunicando que se ausentará do País. 5510

MÁRIO MAIA

— Apartes ao Sen. Hélio Gusíros. 5480, 5481, 5482

— Aparte ao Sen. José Fragelli. 5491

MARTINS FILHO

— Requerimento n.º 852/83, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 236 e 198/83. 5379

— Defendendo silições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. 5418

— Comunicando que se ausentará do País. 5476

MILTON CABRAL

— Registrando o 30.º aniversário de fundação da PETROBRAS. 5423

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5429

— Encaminhando apelo recebido das Federações das Indústrias dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, em favor de medidas que visem o fortalecimento do Banco do Nordeste do Brasil. 5584

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 5715

— Respondendo apelo do Sen. Benedito Ferreira. 5789

MOACYR DALLA

— Comunicando a presença na Casa do Sr. Cid Feljó Sampaio, supente convocado em virtude do falecimento do Senador Nilo Coelho. 5343

— Declarando emposedo como Senador da República o Sr. Cid Feljó Sampaio. 5344

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5344

— Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 111/83. 5344

— Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 53/83. 5378

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5382

VIII

— Comunicando o recebimento do Ofício s/n.º 29/83, do governador do Estado do Maranhão. 5396

— Comunicando o recebimento da documentação necessária à tramitação do Ofício S/n.º 29/83, lido na sessão anterior. 5404

— Associando-se às homenagens prestadas ao Presidente Nilo Coelho. 5406

— Comunicando o adiamento da apreciação do Requerimento n.º 855/83. 5410

— Comunicando a designação de Senadores do PDS, para integrar a Delegação do Grupo de Parlamentares para Estudos de População e Desenvolvimento a realizar-se na cidade do México. 5478

— Comunicando que a hora do Expediente da presente sessão será destinada a homenagear o advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto designando comissão para introduzir S. S.ª em Plenário. 5499

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens ao advogado Sobral Pinto. 5501

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5511

— Comunicando o recebimento da Mensagem n.º 222/83. 5614

— Associando-se, em nome da Mesa, aos votos de pesar que o Sen. Humberto Lucena fez em homenagem ao ex-Senador Teotônio Vilela. 5617

— Comunicando recebimento de telex do Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela. 5620

— Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa. 5620

— Comunicando o recebimento da Mensagem n.º 225/83. 5620

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5724

— Comunicando prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n.º 275 e 276/83 e Projeto de Decreto Legislativo n.º 42/83. 5735

— Assinalando o 40.º aniversário da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC e a concessão ao prof. Felipe Tiago Gomes do grau de Comendador da Ordem Nacional do Mérito Educativo. 5740

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5745

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5850

— Comunicando recebimento de comunicação do Senador Virgílio Távora, que se ausentará do País. 5850

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5853

— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5855

— Convocando sessão extraordinária destinada ao encerramento da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Sétima Legislatura. 5862

— Esclarecendo que a presente sessão se destina ao encerramento da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura. 5910

— Apresentando, no encerramento dos trabalhos da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura, os agradecimentos da Mesa à colaboração, reconhecida, dos funcionários da Casa, do PRODASEN e do CEGRAF pelos resultados alcançados pelo Senado Federal. 5916

— Comunicando que a sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura, realizar-se-á às 15 horas do dia 1.º de março de 1984, no Plenário da Câmara dos Deputados. 5917

MURILO BADARÓ

— Externando repulsa ao atentado contra o jornal O Estado de S. Paulo; e registrando o centenário do nascimento do cônego Raimundo Otávio da Trindade, a ser comemorado pela Arquidiocese de Mariana (MG). 5338

— Registrando o 20.º aniversário da morte do Presidente John Kennedy. 5539

— Prestando homenagem ao Advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto. 5639

— Requerimento n.º 876/83, solicitando a anexação aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 156/79 e 304/80, os Projetos de Lei do Senado n.ºs 73 e 75/83 e o da Câmara n.º 10/83, por versarem de matéria correlata. 5638

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 826/83. 5664

— Requerimento n.º 878, de transformação da sessão em secreta para votação do Requerimento n.º 852/83. 5667

— Indagando da Mesa sobre requerimento em votação. 5668, 5669

— Pronunciando-se pela retirada dos dois requerimentos de sua autoria. 5668

— Pedindo à Presidência a inclusão do Projeto de Lei n.º 129/83 na Ordem do Dia da sessão extraordinária anteriormente convocada. 5670

— Requerimento n.º 882/83, de votação secreta para o Requerimento n.º 879/83. 5693

— Solicitando, pela ordem, o avulso contendo o Projeto de Resolução n.º 123/83. 5694

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5702

— Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 5714, 5715, 5716

— Aparte ao Sen. Odacir Soares. 5723

NELSON CARNEIRO

— Referindo-se ao atentado perpetrado contra o jornal O Estado de S. Paulo; à atuação da Comissão Especial criada para a revisão da Lei de Segurança Nacional; ao XVII Encontro Nacional dos Escritores, à homenagem a ser prestada pela UNB à memória de Teixeira Freitas; e apelando em favor dos canavieiros de Campos (RJ), em face dos prejuízos causados pelas chuvas naquela região. 5338

— Projeto de Lei do Senado n.º 292/83 — Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 11/71. 5344

— Requerimento n.º 841/83, solicitando autorização para atuar como Observador Parlamentar, junto à Assembleia Geral das Nações Unidas. 5345

— Requerimento n.º 842/83, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Lei do Senado n.º 236/83. 5345

— Apresentando ao Ministro da Previdência e Assistência Social sugestões visando equacionar problemas pertinentes àquela Pasta. 5351

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 848/83. 5358

— Defendendo reivindicações de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao sistema de promoção. 5358

— Aparte ao Sen. Derval de Paiva. 5361

— Comunicando que se ausentará do País. 5378

— Projeto de Lei do Senado n.º 294/83, que revoga dispositivo da Lei n.º 5.889/83. 5379

— Defendendo melhoria da arrecadação municipal. 5391

— Associando-se, por carta, às homenagens prestadas ao Advogado Sobral Pinto. 5500

— Justificando, através de carta, sua ausência das homenagens prestadas a Adolfo Bloch. 5722

— Destacando alguns aspectos da atividade parlamentar no encerramento da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura. 5912

OCTAVIO CARDOSO

— Proferindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre os Requerimentos n.ºs 849 e 850/83. 5358

— Requerimento n.º 862/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 265/83. 5532

ODACIR SOARES

— Projeto de Lei do Senado n.º 293/83, que estabelece limite de remuneração para servidores ou empregados de entidades estatais da União, do Distrito Federal e dos Territórios. 5344

— Assinalando a responsabilidade dos membros do Congresso Nacional no encontro das soluções mais convenientes aos interesses mais altos da Nação brasileira. 5379

— Apartes ao Sen. Jaison Barreto. 5516, 5517, 5518

- Felicitando o Poder Executivo pela candidatura do Embaixador João Clemente Baena Soares ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. 5877
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 869/83. 5692
- Prestando homenagens a Adolpho Bloch. 5722

PASSOS PORTO

- Defendendo a adoção de mecanismos que combatam a degradação sanitária e ambiental em curso no País. 5347
- Apartes ao Sen. Hélio Gueiros. 5407, 5409
- Comentando palestra proferida pelo Senador Albano Franco sobre as perspectivas econômicas brasileiras. 5620
- Emitindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 290/83. 5851
- Proferindo Parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 273/83. 5854

PEDRO SIMON

- Tecendo considerações sobre discursos proferidos na presente sessão pelo Sen. Aloysio Chaves. 5538
- Projeto de Lei do Senado n.º 299/83, que estabelece que sejam semestrais e que não excedam 80% do INPC os aumentos de preços de medicamentos que contenham produtos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME. 5549

RAEMUNDO PARENTE

- Reivindicando do Governo Federal a ampliação das linhas de crédito aos seringueiros amazonenses. 5492
- Apelando à direção da SUNAMAN autorizar a Companhia de Navegação "NETUMAR", a transportar artigos e gêneros de primeira necessidade para Manaus (AM). 5523
- Comunicando o recebimento do Ofício n.º S-30/83, do Governo do Espírito Santo, solicitando autorização para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica. 5525
- Comunicando a retirada da pauta das Mensagens n.ºs 202 e 204/83. 5526
- Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa. 5531
- Comunicando o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 155/83. 5658
- Requerimento n.º 885/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 86/83. 3735
- Suscitando a inclusão dos Vales do Madeira e Purus no

POLAMAZÔNIA. 5739

- Apelando aos Ministros da Agricultura e do Interior, em favor da alocação de recursos às cooperativas agrícolas do Amazonas. 5824
- Comunicando prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução n.ºs 119 e 120/83. 5828
- Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa. 5839
- Requerimento n.º 897/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição dos avulsos para o Projeto de Resolução n.º 127/83. 5842

- Requerimento n.º 896/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição dos avulsos para o Projeto de Resolução n.º 128/83. 5843

- Requerimento n.º 899/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição dos avulsos para o Projeto de Resolução n.º 129/83. 5843

ROBERTO CAMPOS

- Comunicando que se ausentará do País. 5735

ROBERTO SATURNINO

- Projeto de Lei do Senado n.º 295/83, que concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição de automóveis a álcool, por deficientes físicos, nas condições que especifica. 5405
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 869/83. 5692
- Registrando, no encerramento da 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 47.ª Legislatura, os fatos que marcaram a atuação parlamentar e a vida sócio-econômica e política no País. 5915

SALDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5618
- Apartes ao Sen. José Fragelli. 5624, 5625
- Protestando contra a importação de carne bovina pelo País. 5770

- Exprimindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 272/83. 5830

- Homenejando postumamente ao ex-Senador Teotônio Vilela. 5831

- Requerimento n.º 900/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 290/83. 5850

- Emitindo Parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 290/83. 5851

SEVERO GOMES

- Aparte ao Sen. Cid Sampaio. 5778

VIRGÍLIO TAVORA

- Requerimento n.º 849/83, solicitando autorização para participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em missão oficial. 5357

- Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5424

- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 5425

- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 5445, 5446, 5447, 5448

- Proferindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 856/83. 5450

- Apartes ao Sen. Hélio Gueiros. 5481, 5482

- Comunicando que se ausentará do País. 5525

- Emitindo Parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 841/83. 5539

- Projeto de Lei do Senado n.º 300/83, que altera a redação do art. 7.º da Lei n.º 6.223/75. 5550

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 5554

- Apresentando síntese dos trabalhos desenvolvidos no presente ano pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos relacionados com denúncias do jornal O Estado de S. Paulo, sobre os acordos entre o Brasil e a Polónia. 5554



República Federativa do Brasil

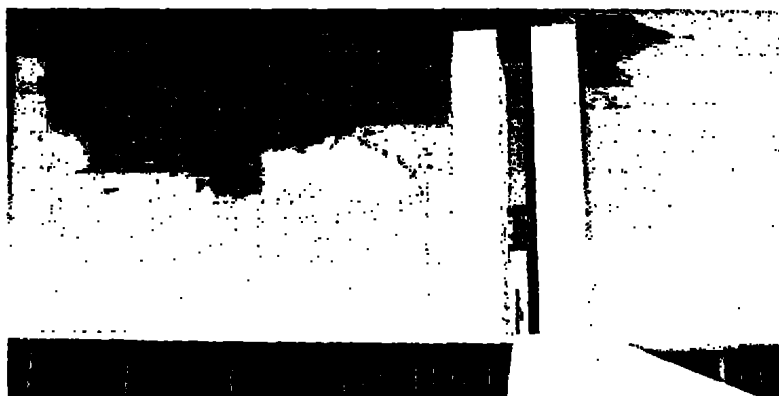
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 156

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 205ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Expediente recebido — Lista nº 4, de 1983.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Proposta apresentada ao Sr. Ministro da Fazenda, pelas Federações contabilistas dos Estados de Minas Gerais e Goiás, sugerindo a criação do "Cruzeiro Atual", em substituição ao cruzeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Atentado perpetrado contra o jornal *O Estado de S. Paulo*. Atuação desenvolvida pela Comissão Especial criada para revisão da Lei de Segurança Nacional. 17º Encontro Nacional dos Escritores, a realizar-se em Brasília.

Homenagem a ser prestada pela UnB em memória a Teixeira de Freitas, por ocasião do centenário de seu nascimento. Apelo em favor dos canavieiros de Campos-RJ, em face dos prejuízos causados pelas chuvas naquela região.

SENADOR MILTON CABRAL — 30º aniversário de fundação da PETROBRÁS.

SENADOR MURILO BADARÓ — Repulsa ao atentado cometido contra o jornal *O Estado de S. Paulo*. Centenário de nascimento do cônego Raimundo Otávio da Trindade, a ser comemorado pela Arquidiocese de Mariana-MG.

SENADOR JOÃO CALMON — Atentado a bomba contra o jornal *O Estado de S. Paulo*.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Cid Feijó Sampaio, suplente convoca-

do, em virtude do falecimento do Sr. Senador Nilo Coelho.

1.2.4 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Cid Feijó Sampaio

1.2.5 — Comunicação — Do Sr. Cid Feijó Sampaio, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 111/82 (nº 1.746/79, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.7 — Leitura de projetos — Projeto de Lei do Senado nº 292/83-Complementar, de autoria

Ata da 205ª Sessão, em 16 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

LISTA Nº 04 DE 1983

Em 14 de novembro de 1983

Telegramas de condolências recebidos pelo Senado Federal por ocasião do falecimento do Senhor Senador Nilo Coelho:

— do Professor João Leitão de Abreu, Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— do General-de-Exército Walter Pires, Ministro de Estado do Exército.

— do Doutor Ernane Galvêas, Ministro de Estado da Fazenda.

— do Coronel Mário David Andreazza, Ministro de Estado do Interior.

— do Almirante Maximiano da Fonseca, Ministro de Estado da Marinha.

— do Professor Fernando Lopes Pedone, Magnífico Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul.

— do Professor Ernani Bayer, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/83, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que estabelece limite de remuneração para servidores ou empregados de entidades estatais da União, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

1.2.8 — Requerimentos

Nº 841/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parlamentar, junto a Assembleia Geral das Nações Unidas.

Nº 842/83, de retirada, para reexame, do Projeto de Lei do Senado nº 236/83.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem) que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. Votação adiada para a sessão do dia 11-3-84, nos termos do requerimento nº 843/83.

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem) que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Votação adiada para a sessão do dia 11-3-84, nos termos do Requerimento nº 844/83.

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem) que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974 que criou o Fundo de Apoio ao

Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Votação adiada para a sessão do dia 11-3-84, nos termos do Requerimento nº 845/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. Votação adiada para a sessão do dia 11-3-84, nos termos do Requerimento nº 846/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Votação adiada para a sessão do próximo dia 23, nos termos do Requerimento nº 847/83.

— Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. Aprovado com emenda. À Comissão de Redação. — Requerimento nº 839/83, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 146/83 — Complementar (nº 3/83 — Complementar, na Casa de origem) que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Or-

dem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Votação adiada por falta de quorum.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 841/83, lido no Expediente da presente sessão. Votação adiada, por falta de quorum, após parecer da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológico do Sr. José Walfrido Monteiro, deputado estadual pelo Estado do Ceará. Reivindicações encaminhadas à Srª Ministra da Educação e Cultura pelo magistério do Estado do Ceará.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Atentado perpetrado contra o jornal *O Estado de S. Paulo*.

SENADOR PASSOS PORTO — Defesa da adoção de mecanismos que combatam a degradação sanitária e ambiental em curso no País.

SENADOR GABRIEL HERMES — 37º aniversário de fundação do jornal *O Liberal*.

SENADOR JOÃO LOBO — Proposição apresentada pelo Governador do Estado do Piauí, perante o plenário da SUDENE, consubstanciando medidas em prol do desenvolvimento da região nordestina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, vi-

Das Senhores Governadoras:

- do Estado do Acre.
- do Estado de Alagoas.
- do Distrito Federal.
- do Estado do Ceará.
- do Território Federal de Fernando de Noronha.
- do Estado do Maranhão.
- do estado de Mato Grosso do Sul.
- do estado do Rio de Janeiro.
- do Estado do Rio Grande do Norte.
- do Estado do Pará.
- do Estado do Paraná.
- do Estado da Paraíba.
- do Estado de Santa Catarina.
- do Estado de Sergipe.

Das Senhores Vice-Governadoras:

- do Estado do Ceará.
- do Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando anunciou ao País a instituição do cruzelro novo e a reforma cambial em 1966, o então Presidente Castello Branco, referindo-se à implantação da nova moeda e à constante desvalorização do cruzelro, afirmava:

“Esse antigo e intenso processo de desvalorização, além de desfigurar, no mercado cambial, as relações entre a moeda nacional e a de outros países, tornou a unidade do Sistema Nacional Monetário inteiramente inexpressiva, acarretando numerosos percalços para emissão e o manuseio do meio circulante, o transporte de numerário, para o registro contábil e a escrituração de valores nas empresas comerciais e industriais, no sistema bancário e nas instituições financeiras”.

E continuava:

“Essa desfiguração da relação de valores entre a moeda nacional, as moedas estrangeiras e os bens de serviços que se adquirem no mercado; os problemas mencionados de caráter contábil, escritural e mecânico, têm suscitado inúmeras iniciativas no sentido

sando equacionar problemas pertinentes àquela Pasta.

SENADOR ALVARO DIAS — Defesa da construção da ferrovia da soja, no Estado do Paraná.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — "Carta de Goiânia", como conclusão do II Encontro dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras das capitais brasileiras.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de que determine o pagamento das indenizações de faixas de terra desapropriadas no Estado de Santa Catarina, para construção da BR-101.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação sócio-econômica do País.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 206ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 440/83, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Interior, em atendimento ao Requerimento nº 687/83, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 81/83.

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Apreciação de matéria — Requerimento nº 841, lido na sessão ordinária de hoje, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Assembléia Geral das Nações Unidas. **Aprovado.**

2.2.4 — Requerimentos — Ns 848 e 850/83, de autoria dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Virgílio Távora e Jaison Barreto, solicitando autorização do Senado Federal, para participarem, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Assembléia Geral das Nações Unidas.

2.3 — ORDEM DO DIA — Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984, nas seguintes partes:

— Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral. **Aprovado.** À Comissão do Distrito Federal para a redação.

— Secretarias de Governo e de Administração. **Aprovado.** À Comissão do Distrito Federal para a redação.

— Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência. **Aprovado,** nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal para a redação final.

— Secretaria de Educação e Cultura. **Aprovado.** À Comissão do Distrito Federal para a redação final.

— Secretaria de Saúde e de Serviços Sociais. **Aprovado.** À Comis-

são do Distrito Federal para a redação final.

— Projeto de Resolução nº 113/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão adiada** para a sessão do dia 11 de março de 1984, nos termos do Requerimento nº 851/83.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA — Requerimentos nºs 848, 849 e 850, lidos no Expediente. **Aprovados,** após pareceres da comissão competente.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações de policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao sistema de promoção.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Derval de Paiva, proferido na sessão de 27-10-83.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Ns 30 a 38, de 1983

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

no meio físico circulante os seguintes desajustes e inconvenientes:

a) irrealismo do nosso sistema monetário, inclusive pelo quase desuso de moedas metálicas divisionárias;

b) maior gasto com os custos das emissões de papel-moeda e até desperdício pela não substituição delas por moedas metálicas em volume adequado;

c) um sentimento de descrédito cada vez maior de nosso dinheiro;

d) a medida é tanto mais oportuna quando se verificam os esforços de nossas autoridades monetárias no sentido da contenção de despesas públicas visando à estabilização de nossa moeda;

e) mesmo sob a continuação do processo inflacionário, a revisão do padrão monetário — embora do ponto de vista econômico torne-se neutra — psicologicamente trará benefícios, mormente quanto ao custo das emissões."

Sr. Presidentes, Srs. Senadores:

Como se sabe, o **cruzeiro novo**, instituído pelo Decreto-lei nº 1, de 13 de novembro de 1965, foi definitivamente implantado em 1967 com o Decreto nº 60.189 e a Resolução nº 47 do Banco Central. Decorridos quase 17 anos, chega a ser trágico verificarmos que continuavam absolutamente atuais as circunstâncias e os argumentos que justificaram a adoção da medida em 1967.

O que está ocorrendo hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em novembro de 1983, com a nossa moeda, que, aliás, nada mais é do que um reflexo do que ocorre na nossa economia?

1º — Estamos no limiar dos 200% de inflação ao ano. Pelo quinto mês consecutivo tivemos taxas de inflação superiores a 10%. A inflação acumulada do Governo João Figueiredo já ronda os 2.000%, sendo que parte desses índices, como se sabe, foram ainda "expurgados". A confirmarem-se as providências atuais, o cruzeiro valerá, no dia 31 de dezembro, pouco menos de um terço do que valia em 1º de janeiro, isto é apenas 0,3 em termos de poder de compra.

2º — Somente em 1983 já tivemos 46 — quarenta e seis — desvalorizações cambiais do cruzeiro em relação ao dólar. Isto significa que hoje, dia 16 de novembro, o cruzeiro já foi desvalorizado 244,06%. Nos últimos doze meses este percentual sobe para o incrível recorde de 278,62%.

No ano passado, reconhecendo a gravidade da situação, o Decreto-lei nº 1.970 de 29 de novembro, determinou que fossem eliminadas, no resultado final dos cálculos, as frações de cruzeiro relativas às operações realizadas em moeda nacional, de natureza orçamentária, financeira e contábil praticadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, inclusive suas fundações subvencionadas.

O Decreto-lei, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora necessário, não foi ainda suficiente. É urgente que se tome nova medida a respeito.

É exatamente nesse sentido que ocupo hoje esta tribuna. Desde setembro passado encontra-se em estudos no Ministério da Fazenda proposta apresentada pela Federação dos Contabilistas dos Estados de Minas Gerais e Goiás, sugerindo a criação do **Cruzeiro Atual** em substituição ao **Cruzeiro**. O **Cruzeiro Atual** seria obtido com o corte de três zeros no cruzeiro. Argumentam os contabilistas que o manuseio de computadores, calculadoras e somadores está se tornando impossível e que a medida, tendo em vista o encerramento das contas de Ativo e Passivo ao final do ano, deveria vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos perfeitamente que um novo padrão monetário não resolverá o problema econômico-financeiro do País. Mas conhecemos por outro lado, os incontáveis problemas, paralelos à real crise econômico-financeira, que são provocados por uma moeda completamente a-

de uma reforma ou simplificação do padrão monetário nacional".

Membros do grupo de trabalho do Banco Central e Casa da Moeda que estudavam, à época, a adoção do cruzeiro novo, equivalente a 1.000 cruzeiros do padrão anterior, apresentavam as três principais vantagens resultantes do novo padrão monetário:

a) vantagem de efeito psicológico em face da desvalorização do cruzeiro;

b) vantagem na escrituração dos bancos e das empresas;

c) simplificação das máquinas de contabilidade e computadores.

Ademais, acrescentavam, o próprio transporte de numerário seria sumamente facilitado em face do menor número de cédulas a serem utilizadas.

É interessante observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, àquela época, pelo menos sete diferentes proposições dispõem sobre a instituição de um novo padrão monetário tramitavam no Congresso Nacional. De um modo geral, as justificativas apresentadas para esses diferentes projetos apoiavam-se na constante desvalorização do cruzeiro que o tornava inexpressivo tanto no mercado externo quanto no interno.

Vejamos dois exemplos:

Preendendo instituir o conto como nova unidade monetária, Teófilo Andrade, em seu Projeto nº 2.669/65, justificava a proposição com os seguintes argumentos:

"Com a inflação, o cruzeiro desvalorizou-se demasiado e a sua própria unidade já foi praticamente banida de circulação.

No mundo dos negócios só se fala em milhões. E o orçamento da União, de grandes empreendimentos, já chegamos aos trilhões.

Outros fatores existem que recomendam a adoção da medida, e que vão desde a necessidade de se possuir u'a moeda que não se apresente excessivamente desvalorizada em relação às outras, no mercado de câmbio, até a conveniência de se proceder a simplificação como estímulo à poupança, vale dizer, como um instrumento a mais na luta contra a inflação, pela estabilização da moeda".

Castro Costa, em o projeto nº 3.938, de 1962, propondo o "cruzeiro" como nova unidade monetária, justificava assim, sua proposição:

"A virulência do processo inflacionário, a par de outros malefícios bem conhecidos, tem provocado

viltade em seu valor de compra. Certamente o fator psicológico não é um componente desprezível na solução dos problemas econômicos.

Desta forma, fazemos um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para que acolha a proposta dos Contabilistas de Minas e Goiás e institua, para vigorar a partir do próximo dia 1º de janeiro, o novo padrão monetário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a circunstância de V. Exª me haver indicado para integrar a representação do Congresso Nacional junto à Assembleia das Nações Unidas, que determinará a minha ausência do Plenário por alguns dias, até o fim da presente Sessão Legislativa, justifica que, nesta oportunidade, eu me referia a alguns assuntos da maior urgência e que estão a reclamar providências dos poderes públicos.

O primeiro, Sr. Presidente, é o brutal atentado de que acaba de ser vítima o jornal O Estado de S. Paulo. Estou certo de que as autoridades daquele Estado, junto com a Polícia Federal, encontrarão os responsáveis por aquela brutalidade e levarão à barra dos Tribunais os por ela responsáveis. O grande jornal paulista continuará a sua trajetória de independência, aplaudindo e criticando, como o tem feito no decorrer de mais de cem anos de sua atividade.

Outro assunto deste pronunciamento, Sr. Presidente, diz respeito à atuação da Comissão Especial para rever a Lei de Segurança Nacional. Evidentemente que o objetivo foi alcançado. O Senhor Presidente da República, sensível aos apelos do Poder Legislativo e às iniciativas desta e da outra Casa do Congresso, acabou por enviar projetos de lei, lido na segunda-feira, e cuja Comissão, para receber emendas e apresentar parecer, já foi designada, tendo a presidência o nobre Senador Hélio Gueiros.

Estou certo, portanto, que o objetivo da minha iniciativa resultou proveitoso, e faço votos para que, antes de se encerrar esta Sessão Legislativa, esse projeto se converta em lei, aceite, como já pedi nesta tribuna, o mesmo ritmo que marcou o Decreto-lei nº 2.065, de modo que se abram os cárceres e se evite o constrangimento de processos contra pessoas que já não são incluídas no rol dos delinquentes, ou, ao menos, dos acusados de delinquência.

Outro assunto, Sr. Presidente, é o pesar com que amanhã não estarei aqui para assistir ao XVII Encontro Nacional dos Escritores, na Fundação Cultural do Distrito Federal. A essa iniciativa, da maior relevância, estão presente, desde já, entre outros, Rachel de Queiroz, Adonias Filho, Bernardo Ellis, Elfaio Sodré, em harmonia com a comunidade literária do Distrito Federal, em grande parte congregada na Academia Brasileira de Letras, sob a esclarecida Presidência do Senador Aderbal Jurema.

Meu pesar é imenso, Sr. Presidente, de não poder contribuir com o meu voto, no dia 23, para a aprovação do Substitutivo Passos Pôrto, que assegurará aos Estados e municípios aqueles recursos mínimos reclamados pelas necessidades dos que vivem nesses Estados e nesses municípios, levando um pouco de esperança às populações já marcadas pelo desespero e pelo desânimo.

No dia 30 do corrente a Universidade de Brasília promoverá significativa homenagem, justa homenagem à memória de Teixeira de Freitas, cujo centenário de falecimento transcorre neste ano. Para orador foi escolhido o eminente Professor Orlando Gomes, da Universidade Federal Faculdade de Direito da Bahia. Lamento a minha ausência. Desde já, Sr. Presidente, sei que muito terei que aprender nas lições desse conceituado Mestre.

Finalmente, recebi de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o seguinte telegrama, que desejo incorporar aos A-nais:

Campos (RJ), 11 de novembro de 1983.

Exª Sr.
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília — DF

Intensas chuvas após grande período estiagem alargaram baixada campista, inundando mais 20.000 ha canaviais há mais 30 dias, causando prejuízos estimados Cr\$ 8 bilhões, com comprometimento cerca 1.000.000 ton/canas desta safra e parcela ponderável próxima safra. Considerando numerosa classe plantadores cana — 10.500 famílias representa grande suporte financeiro região, solicitamos apoio ilustre Senador junto ao Ministério e Comércio, Banco do Brasil e Banco Central, sentido serem recalculadas dívidas produtores atingidos sem assim deferimento recursos — condições especiais via COOPERCREDI para recuperação lavouras perdidas.

Certes apoio V. Exª
Respeitosamente.

Oswaldo Barreto de Almeida — Presidente da Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana-de-Açúcar do Estado do Rio de Janeiro Ltda.
Cooperativa mista dos plantadores de cana do Estado do Rio de Janeiro Ltda.

Associação Fluminense dos Plantadores de Cana.

Aj estão, Sr. Presidente, alguns dos pontos que desejaria focalizar com maior tempo desta tribuna. Não o faço para não abusar dos privilégios da Liderança e para não impedir que outros colegas ocupem a tribuna com maior largueza e tragam a contribuição da sua experiência, do seu saber, para os trabalhos da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Milton Cabral, por cessão do ilustre Senador Lenoir Vargas.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro é para manifestar a nossa mais viva repulsa pelo atentado perpetrado contra o jornal O Estado de S. Paulo.

Esse atentado agride a consciência cívica brasileira e, certamente, o seu autor ou seus autores sejam de que procedência forem, pretenderam nos seus objetivos ocultos, não tanto destruir instalações de uma moderna empresa jornalística, mas, muito mais, atingir um símbolo, aquilo que o grande jornal brasileiro representa: símbolo da liberdade, da luta pela democracia; esse intimorato combatente dos interesses maiores da Nação que jamais se curvou, na sua longa e fecunda história, aos esgares do poder arbitrário.

Esse atentado, Sr. Presidente, é uma ameaça ao projeto de construção de instituições democráticas a que se devotam todos os brasileiros, indistintamente. Projeto este cujo desafio adquire maior dimensão na medida exata em que ele está sendo elaborado em meio a mais avassaladora crise econômica que repercute não só no Brasil, mas em todo mundo.

Estamos absolutamente convencidos, certos de que o Governo vai realizar todas as ações necessárias à elucidação desse crime que se cometeu contra O Estado de S. Paulo, e, principalmente, contra aquilo que ele representa, que é a luta pela liberdade.

Na identificação dos responsáveis, haveremos de, certamente, conhecer os radicais de sempre, aqueles que são incapazes de viver diante do sul da liberdade que começa a raiar na aurora da nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Arquidiocese de Mariana irá festejar no próximo dia 20 o centenário de nascimento do Cônego Raymundo da Trindade, figura notável de sacerdote, historiador e homem de letras, que Minas Gerais deu ao Brasil. Estas comemorações representam o momento culminante de uma série de eventos que a tradicional Arquidiocese programou para homenagear uma centúria de anos que decorre do nascimento daquele que, no dizer de Pedro Maciel Vidigal, "foi um dos maiores, dos mais inteligentes e mais cultos sacerdotes do clero brasileiro".

Para que adquirissem o fulgor e o brilho indispensáveis à exaltação do grande mineiro, constituíu Dom Oscar de Oliveira, Comissão Especial do Centenário que, sob a direção do ex-deputado e escritor Pedro Maciel Vidigal, fez realizar no dia 5 de outubro próximo findo, sessão especial comemorativa na Assembleia Legislativa de Minas, oportunidade em que discursaram o Presidente da Casa, deputado Genésio Bernardino, deputado Felipe Nery, pela bancada do PMDB, deputado Jesus Trindade Barreto, pela família do reverenciado e o presidente da Comissão, Pedro Maciel Vidigal.

Desejo, nesta tribuna, participar deste evento, traçando as linhas biográficas do Cônego Raymundo Octávio da Trindade e fixando a importância de sua presença na historiografia mineira e brasileira e sua monumental contribuição aos estudos genealógicos, que emergiram dos arquivos mortos para dele receberem o sopro da vida e se incorporarem definitivamente ao patrimônio comum.

Ao recordar vultos de nossa história, nós mineiros pretendemos reavivar no espírito dos coetâneos o sentido de permanência que envolve nossa formosa Província. Temos convicção arraigada de que não resistem à impenitência do tempo os grupos ou sociedade que descuram de sua memória, deixando-se perderem, no olvido e no esquecimento, o trabalho de várias gerações, que no processo contínuo de transmitir aos sucessores as conquistas de seu tempo, vão edificando a tradição em que se assentam as bases da civilização.

Os povos dominados pela amnésia histórica são presas fáceis de outras culturas, tornam-se débeis e vulneráveis. Escrevi alhures que "o patrimônio histórico e artístico localizado nas cidades coloniais mineiras é a própria voz de Minas, nos seus anseios de liberdade e justiça. Marca nossa vocação liberal, pastoril e agrária, e simboliza as virtudes simples da gente montanhesa, da misericórdia e a liberdade, um povo contra os tiranos e todas as formas de tirania, contra quem sempre levantou suas revoluções liberais". (O Bombardino, pag. 108.)

Se tudo em Minas converge para o equilíbrio, sem o qual não conseguimos manter nosso próprio caráter, o redescobrimiento a cada hora do passado é a seiva vital que nos abastece para o grande impulso na direção do futuro.

Sem tradição não pode existir progresso, ensina José Guilherme Merquior, em seu livro "A Natureza do Processo".

Deve-se a reduzido número de abnegados a tocha acesa da luta pela preservação de nosso patrimônio, devorado pela cobiça mercantilista, pela insensibilidade tecnocrática, pilhado por amigos do alheio, destroçado pela incúria de autoridades e hoje em muito reduzido face a perdas irre recuperáveis.

Dentre aqueles, é bom citar este notável prelado, Dom Oscar de Oliveira, que faz da Arquidiocese de Mariana, fiel à sua tradição e à sua glória, espécie de trincheira na luta pela preservação das melhores coisas do passado mi-

neiro. Suas realizações destinadas a manter viva a memória dos montanhese granjeam para o ilustríssimo príncipe da Igreja lugar de respeito e admiração.

Foi dele a inspiração para que durante o ano de 1983 Minas se entregasse à lembrança da vida, da obra e da ação pastoral do Cônego Raymundo Octávio da Trindade, rememorando seu vulto ilustre, pesquisando sua importante obra intelectual e motivando reflexões sobre o importante papel que a hierarquia eclesiástica de Mariana desempenhou na formação cultural de Minas, principalmente na região de sua influência pastoral.

Nascido em 20 de novembro de 1883 no Povoado das Pedras, no distrito de Furquim, município de Mariana, nosso reverenciado provém de ilustres troncos familiares de Minas.

Ordenado sacerdote em 4 de abril de 1908, ocupou sucessivamente o vicariato em Rio Doce, São Domingos do Prata, Limeira do Muriaé, Barra Longa e Ponte Nova, marcando sempre sua presença nessas paróquias pelo fecundo trabalho evangelizador, através de seu pensamento claro e límpido, expresso na palavra do orador de raça e do pregador facundioso.

Cônego Raymundo da Trindade não circunscrevia sua ação sacerdotal apenas ao culto religioso. Espalhava-se ela benfazeja através dos colégios que dirigiu, das aulas que ministrou, revelando sempre o infatigável estudioso e o pesquisador paciente e atento.

Moço ainda, já pontificava pelos conhecimentos literários e a fama do jovem sacerdote ganhava alturas cada vez mais expressivas.

Cônego efetivo do Cabido da Sé Metropolitana de Mariana desde 1917, recebeu o diploma de Monsenhor por designação do Papa João XXIII, realizando no Arquivo da Arquidiocese buscas de importantes documentos que lhe permitiram mais tarde escrever livros de incontestável valor.

De sua passagem por Ponte Nova, registra-se incursão na atividade política, elegendo-se vereador e tornando-se presidente da edilidade, atribuindo ao cargo brilho e relevo incomparáveis, para em 1944 ser nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas primeiro diretor do Museu da Inconfidência em Ouro Preto.

Na opinião de Rodrigo Melo Franco de Andrade, Cônego Trindade foi "sem dúvida, o mais notável historiador mineiro de nosso tempo", tendo produzido fecundamente neste período obras tais como "A Igreja de São José em Ouro Preto" (1956), "Um pleito tristemente célebre nas Minas do Século XVIII" (1957), "São Francisco de Assis de Ouro Preto" (1958), "A sede do Museu da Inconfidência em Ouro Preto" (1958) e "Igreja das Mercês de Ouro Preto" (1959).

Leitor e escritor incansável, nosso homenageado aumentava sua produção histórica, literária e genealógica, dando à luz sucessivamente "Monografia da Paróquia de São José da Barra Longa", "Biografia de Dom Silvério", "Titulares de Igrejas e Patronos de Lugares", "Criação do Bispado de Mariana", "Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana", "Breve notícia dos Seminários de Mariana", e a maior de todas: "Arquidiocese de Mariana — subsídios para sua história", consagrada na opinião dos doutos como notável obra de erudição, pesquisa histórica e documentação.

Não parou aí seu expressivo contributo, acrescido de aprofundados estudos sobre a genealogia de mais de trezentas famílias mineiras, de que resultou preciosa fonte de informações em "Genealogias Mineiras", "Família Pontes", "Andradas", "Garcias Velhos, Campos de Pitangui", "Troncos Paulistanos", "Genealogia da Zona do Carmo", "Velhos Troncos Oupretanos", "Velhos Troncos Mineiros", "Ascendentes e colaterais de Tiradentes", entre outras obras de mérito.

Nenhuma comemoração está à altura de seus inigualáveis méritos, tal a dimensão que deu à sua vida e à sua obra. Engrandeceu sua terra, honrou sua gente, enobreceu seu sacerdócio, deu sentido à vida e à fé-lua fecunda e generosa.

Pedro Maciel Vidigal, que foi seu aluno e amigo, em magnífico artigo publicado no jornal *Estado de Minas*, afirmou com segurança: "Foi uma das cabeças mais altas e mais nobres que conheci. Como intelectual puro, integral e representativo, que possuía em grau supremo todas as virtudes inerentes à hierarquia da inteligência, foi parte da consciência de sua Pátria". Melhor definição certamente não pode haver para quem, durante toda uma longa vida, dedicou-se integralmente a serviço de Deus e da Pátria.

Pedindo à Mesa que considere como lidos, para que façam parte integrante de meu discurso os documentos que a ele estou anexando, constantes dos discursos dos Deputados Jesus Trindade Barreto, Felipe Nery, Genésio Bernardino e Pedro Maciel Vidigal, associo-me como representante de Minas no Senado da República às homenagens tributadas ao Cônego Raymundo Octávio da Trindade pelo centenário de seu nascimento e pelo magnífico acervo que legou a Minas e ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MURILLO BADARÓ EM SEU DISCURSO: DISCURSO DO SR. DEPUTADO JÉSUS TRINDADE

Sr. Presidente, Srs. Deputados:
Vivorum Memini, nec possum oblitiscit mortuorum. Tal expressão, que podemos encontrar nas boas gramáticas de ensino do imortal idioma de Cícero, Horácio, Virgílio e Ovídio, dentre tantos clássicos da latimidade, não demonstra apenas o exemplo de verbos que pedem o seu complemento no genitivo. Ela traduz, além disso, e na verdade, um dos mais ricos e virtuosos componentes da alma humana, que tem profundezas abissais, tão fundas que, por certo, nisso residiria a base para a afirmação de que o homem é feito à imagem e semelhança de Deus, seu criador.

Lembro-me dos vivos e não me posso esquecer dos mortos! Quem se lembra dos atuais, e igualmente não se esquece daqueles que já "partiram para o Além", segundo expressão usada pelo saudoso homenageado de hoje, revela fina sensibilidade humana e acendrada nobreza de caráter.

É por isso, Excelência Reverendíssima, Sr. Dom Oscar de Oliveira, digno Arcebispo da Grande Arquidiocese de Mariana, projeção de Roma em Minas, berço da religião e da civilização mineiras, por essa razão é que lhe quero agradecer, como sobrinho do Cônego Raimundo Trindade, irmão de minha saudosa progenitora, Cecília Trindade, a nímia delicadeza da atitude de Vossa Excelência, em vindo pessoalmente aqui, ao encontro do Sr. Presidente desta Casa, inclusive à minha revella, pleitear-lhe a promoção desta solenidade, tão grata e honrosa para todos nós, familiares do sacerdote, professor, escritor, historiador e genealogista, Cônego Trindade.

Por isso é, Senhor Deputado Genésio Bernardino, meu preclaro amigo e Presidente, que Vossa Excelência, em aceitando a proposta do Sr. Arcebispo marianense, igualmente revela os traços ou caracteres daquelas almas nobres, que, lamentavelmente não são sempre as que povoam as multidões massificadas destes terríveis dias que fluem pesadamente ante os nossos olhos.

Ao insigne Príncipe da Igreja, titular da 1ª Arquidiocese de Minas, a minha arquidiocese natal e de que tanto me orgulho, assim como ao eminente amigo e Presidente do Legislativo Mineiro, que tenho a incalculável honra de integrar, mercê dos limpos sufrágios de meus coestaduanos, os agradecimentos mais penhorados e imorredouros. Meus familiares e eu, nós todos, jamais nos olvidaremos desse gesto de Vossas Excelências que não só lhes proteja a grandeza de caráter, como ainda inscreve lembranças indelévels em todos os nossos corações.

Nós, a Trindade, nós, os familiares do Cônego Trindade, recolhemos, hoje, com muita emoção e contenta-

mento, esta homenagem, não para a encerrarmos em nosso egoísmo; nós apenas a recebemos para transmiti-la ao nobre, culto e respeitável Clero marianense, do qual o Sr. Arcebispo Dom Oscar de Oliveira, aqui presente, seu líder máximo, é o melhor e o maior exemplo; e para endereçarmo-la, também, à brava gente montanhese, cujo caráter de honradez, dignidade e seriedade foi sem dúvida forjado e temperado nos bancos dos velhos seminários de Mariana e do Caraça, ou à sombra e no interior das nossas vetustas e poéticas igrejas, onde padres ilustres e pregadores eméritos sempre viveram a ensinar a doutrina de Cristo e o melhor civismo.

Ao glorioso Clero marianense e ao grande e indomável povo mineiro, aqui hoje tão bem representados, a nossa admiração, as nossas homenagens.

Não me competiria a mim, como sobrinho, abordar, aqui e agora, a vida e a obra do Cônego Trindade, antes de tudo e sobretudo um sacerdote, mas sempre também dedicado às letras, aos estudos, à cultura. Talvez fizesse também desse caminho um outro meio de mais se aproximar de Deus, consoante o pensamento desse notabilíssimo mineiro, Afonso Arinos, que ainda há pouco, na abertura do 1º Encontro de Secretários de Cultura, realizado em Ouro Preto, onde o homenageado tanto viveu e brilhou, acentuava entender a cultura como um processo de aproximação da Criatura com o seu Criador. Um aperfeiçoamento, pois.

Não devo, e não quero, falar do meu próprio tio. Também não se faz isso necessário, já que, aqui, "Outros valores mais altos se levantam", para repetir verso do maior vate lusitano e um dos grandes da latimidade e mesmo, da universalidade, já que Lamartine, notável poeta francês, o colocava ao lado de Homero e Schögel, escritor alemão, punha-o acima de Ariosto e de Tasso.

Vamos ter a alegria de ouvirmos o nobre colega, Deputado Felipe Neri, um dos maiores da nova geração de parlamentares, que aqui aportaram a 15-11-82; e a oportunidade, tão rara e tão desejada, de termos a palavra culta e sempre brilhante, de um dos mais extraordinários deputados que, ao longo de todos os tempos, já passaram por esta Assembléia e pela Câmara Federal, que é o Sr. Pedro Maciel Vidigal. Sem dúvida alguma, suas Excelências focalizarão e analisarão sob uma ótica mais livre e debaixo de uma perspectiva mais correta, a personalidade, a vida e a obra do Sr. Cônego Raimundo Trindade, que foi, realmente, um dos grandes vultos da nossa Santa Igreja e das nossas letras clássicas, um autêntico bandeirante da História e da Genealogia montanhese.

Permitam-me, apenas, Senhores convidados ilustres e prezados colegas deste Legislativo, que lhes fale um pouco sobre os influxos, que julgo ter recebido através do convívio, na minha infância e na juventude, com o saudoso homenageado, a quem tanto devemos eu, meus irmãos e tantos outros sobrinhos e familiares seus.

A primeira grande lição dele haurida foi a Fé em Deus e do amor a Cristo, Senhor Nosso, que pronunciou, sem dúvida, o mais belo e mais perfeito discurso jamais ouvido sobre a face da Terra, o Sermão da Montanha, quando enunciou as bem-aventuranças, fatal inextinguível chama permanentemente acesa para a Humanidade.

O amor a esse Cristo a um instante vilpendido e ao mesmo tempo adorado, a nos mostrar sempre a contradição impenetrável do ser humano, "sobremodo humano", para repetir expressão de Frederico Nietzsche, em seu Zarastusa.

Cristo, centro da História e do Universo, conforme João Paulo II em sua 1ª Encíclica, *Redemptor Hominis*, cristo que nos atrai, que nos domina e que nos perturba tanto com seu amor e bondade infinitos, que inspirou este formosíssimo soneto, composto no majestoso idioma de Cervantes e atribuído ora a Santa Teresa de Jesus, ora a Santo Inácio de Loyola, às vezes a São Francisco Xavier.

Além da Religião, do Amor a Deus e também do temor a Deus que, no ensinamento dos antigos helenos, (gregos inteligentes, que nos deram a filosofia de Sócrates,

tes, Platão e Aristóteles) é o princípio da sabedoria, o Cônego, ou Padrinho, como carinhosamente todos os sobrinhos o chamávamos, nos infundiu também amor à Pátria, que Rui Barbosa, gigante da cultura brasileira, definia como "a Família Amplificada", e cujo fim, para o poeta Guerra Junqueiro, era derramar justiça, divulgar virtudes, criar formaturas, produzir ciência. Abreviando: transitar para Deus".

Foi com ele que aprendi tirar a média entre o ufanismo de A. Celso de Ouro Preto e o Pessimismo dos derrotistas de todas as horas. Não confundir jamais, ensinava-me, a nação com o governo, pois aquela é permanente, sendo este transitório e, freqüentes vezes, não correspondendo, não encarna, não interpreta e nem mesmo sabe representar condignamente o seu próprio povo.

Aparentemente, distante, o Cônego Trindade nutria grande amizade por todos, familiares e amigos. Carlos Drummond de Andrade escreveu, quando de sua morte, que ninguém poderia ir a Ouro Preto sem conhecer o Cônego Trindade e "participar de seu agradável comércio verbal". Seu nome e sua personalidade marcante são lembrados carinhosamente ainda hoje, nas cidades de Rio Doce, Barra Longa, Ponte Nova, Mariana, Ouro Preto e São Domingos do Prata, assim como nesta Capital, onde viveu seus últimos anos.

Nomeado Diretor do Museu Inconfidência, pelo então Presidente Getúlio Vargas, dedicou a essa instituição, assim como ao notável patrimônio histórico, artístico e cultural de Minas Gerais, toda a sua atenção, desvelo e carinho.

Agora finalizo, para ouvirmos outros oradores, aos quais, desde já e em nome de toda a Família Trindade, assim como no meu próprio, muito agradeço.

Agradecemos também a Ilustre Prefeito de Barra Longa, Sr. José Lana, e ao estimado povo dali, pelo notável apoio moral e material que deram ali aos festejos, supervisionados por Pedro M. Vidigal, Presidente da Comissão do Centenário, e coordenados pela Professora Maria Madalena Trindade Barreto Corrêa. Agradecemos enfim a todos, autoridades e povo, que emprestaram o seu apoio e a sua atenção ao Centenário de nascimento do Cônego Raimundo Otávio da Trindade, promoção nascida da inteligência e da cultura de V. Ex.^{ta} Sr. Dom Oscar de Oliveira, assim como da magnanimidade de sua coação extraordinária.

Muitíssimo grato a todos.

O SR. PEDRO MACIEL VIDIGAL — Exm.^o Sr. Deputado Genésio Bernardino, DD. Presidente da Assembleia Legislativa; Exm.^o Sr. Deputado Luiz Otávio Valadares, DD. Secretário da Administração e ilustre representante do Governador Tancredo de Almeida Neves nesta solenidade; Exm.^o Sr. Arcebispo Dom Oscar de Oliveira; Exm.^o Sr. Professor José Geraldo de Faria, DD. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; Exm.^o Sr. Deputado Samir Tannus, DD. 3.^o Secretário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Senhoras, Senhores. (- Lê.)

Celebrando o centenário de nascimento do Cônego Raimundo Otávio da Trindade, V. Ex.^{ta} estão prestando justa homenagem a quem possuiu todas as virtudes honras à sublimidade do sacerdócio e a hierarquia da inteligência.

Ele fez por merecê-la. Fez muito. Muito mesmo. Sempre com a alma aberta às claridades do céu, desde jovem, deixou Deus entrar nele como o ar entra no espaço vazio. Numerosas prendas o extremaram da generalidade dos padres. Discreto e anti-espetacular, não lhe era do agrado aparecer em público, sobretudo figurar na sociedade, entre pessoas tidas e havidas por graúdas. Nunca desejou que o seu nome andasse nas bocas da publicidade retumbante. Não andava correndo atrás da conside-

ração e da fama. E não forçava a estima de quem quer que seja, porque forçá-la parecia-lhe atentado ao pudor, quase uma degradação.

Disciplinado, não era homem de ousados gestos de insubmissão e rebeldia. E, no cumprimento dos seus deveres, foi de notável exatidão, sem jamais revelar negligência nem precipitação.

Nas paróquias cuja direção lhe foi confiada — Rio Doce, São Domingos do Prata, Limeira do Muriaé, Barra Longa e Ponte Nova — lançou preciosas sementes do bem e viu, com alegria, as terras, com docilidade feminina, florindo, abrindo-se em frutos, retribuindo o carinho com que foram tratadas. Se os paroquianos queriam o que lhes parecia mais conveniente, de acordo com o seu estado ou com a sua profissão, ele queria uma só coisa: que todos fossem ricos, riquíssimos, da graça de Deus, o maior bem que a vontade de cada um poderia aspirar. Sinceramente, amava-os. O inenço do seu amor era manifestado pela qualidade de seu trabalho a favor deles. E, porque um dos maiores tormentos a que está sujeito o amor é o adiamento do bem esperado, nunca tardou em fazê-lo a quem o desejava, pois, se tardasse, cada minuto seria um verdugo que, aumentando a impaciência, faria a angústia crescer.

Bom conselheiro, os seus conselhos nunca foram dados apressadamente, visto que a pressa nele podia causar ruínas. Na tranquilidade da razão é que se acham os conselhos acertados. Dados a seu tempo, na hora oportuna, os conselhos do Cônego eram pérolas do tesouro da sua prudência.

Homem da paz, da cordialidade, da boa convivência com os outros, ninguém deveria pretender que a sua boca ficasse muda diante do erro e da injustiça. Fraternalmente, lidava com todos, nunca fazendo mau juízo do próximo, que ele amava como a si mesmo, pois, conforme ensinava São Paulo, o amor não cuida do mal.

Tenho para mim que estas palavras do apóstolo poderiam ser gravadas no pedestal daquela estátua esculpida pelos antigos, apresentando o amor como cego e menino. Como cego, não vê. E, como menino, não julga. Cego, não vê os defeitos. Menino, não tem condições de julgar com rigor. E, com as asas que lhe deram, vive voando por este mundo adentro para, da maneira mais agradável, distribuir amabilidades. Apreciando as ações alheias, nunca procedeu como juiz severo. A julgá-las com rigor, preferia compreendê-las com bondade. Assim procedendo, mostrava que admitia duas espécies de fé: a que não vê o que cre e a que não cre o que vê.

Para melhor entendimento do que acabo de afirmar, permitam-me chamar-lhe a atenção para os mistérios da religião e para certas ações do próximo. Nos mistérios da religião, não vemos o que cremos. É o caso da presença real de Jesus Cristo na Eucaristia. E em certas ações do próximo não sempre vemos de crer o que vemos. Crer e não ver é ato de fé com que Deus é honrado. Ver e não crer é ato de fé com que se respeita a fama do próximo.

Muitas vezes se enganam os olhos e freqüentes são os enganos dos ouvidos. Não só não havemos de crer tudo que vemos, como não havemos de crer o que, muitas vezes, ouvimos.

Ameno com todos que o conheceram, o Cônego não conseguiu livrar-se das maldades dos profissionais de todas as afrontas e contumélias. Porém, mantendo a linha vertical de sua elegante estatura moral, preferia respondê-las com o silêncio que sempre serviu de remédio aos sofrimentos de muitos homens de bem, conforme afirmou o Stoebu: "Multis hominibus, pharmacum malorum est tacentia".

Homem grave na tribuna, na cátedra e no escrever, não se ocupava com frivolidades. Virtude privativa dos grandes homens, a gravidade foi dimensão constante de seu perfil espiritual. Bom orador, no púlpito, as suas belas palavras inspiradas sempre iluminaram as almas. Somente cuidava de derramar no auditório a claridade suave do Evangelho, fazendo a raiz da doutrina cristã pegar tão bem que não havia recio de a planta morrer. E, na cátedra de ensino, ótimo professor, dava lições e formava o caráter. Cuidava do cérebro e do coração.

Grande e fecundo escritor, faz-me lembrar aquele famoso Bispo que na História Eclesiástica da Espanha entrou com o apelido de "El Tostado", e cujo sepulcro visitei na Catedral de Ávila, em 1956. Até hoje, o que se comenta, em toda Península Ibérica, é que o brilhante intelectual, que viveu só 55 anos, passou a vida escrevendo sessenta mil e duzentas e vinte e cinco laudas. Toda essa montanha de papel continha doutrina católica, sã e verdadeira. Sua própria mitra ficou apagada diante do resplendor de sua pena infatigável. O mesmo foi Cônego Trindade, que redigiu milhares de páginas sobre assuntos da mais alta importância histórica e religiosa. Escritor fértil, ele sempre sentiu a vocação arrebatadora de escrever. Em muitas de suas páginas, foi mestre da ironia, às vezes velada e aguda como estilete disfarçado sob luva de pelica. E, em muitas outras, a sua vivacidade de espírito punha cintilações inesperadas.

Quando surgiu a bellissima alvorada da sua fama de humanista e de historiador, não se sentiu diferente de qualquer outro homem, nem pensou que, algum dia, haveria de perder tempo com essas glórias de que alguns letrados ilusoriamente se orgulham, imaginando que elas conferem alguma superioridade frente àqueles que nunca as pretenderam nem as perseguiram.

No começo, o Humanismo foi a manifestação literária do Renascimento. Mas, depressa, procurou empurrar o espírito humano para um tipo de pensamento e de ação, desintegrado da moldura eclesiológica e sacral então existente. E conquanto houvesse coabitado com os produtos culturais e civilizacionais do milênio anterior, o seu processo interno orientou-se no sentido de os substituir e superar.

Através das letras humanas, encaminhou-se para uma concepção de nova cultura, laica no seu conteúdo, tendo por objetivo a valorização do clássico e a validação do profano, completamente fora das perspectivas teológicas. Vale dizer: o centro dos interesses intelectuais da época foi colocado longe da Igreja.

Os "studia humanitatis" contrapunham-se aos "studia divinitatis". A expansão das ciências do homem corriam "pari passu" com a recessão das ciências sagradas. A questão da dignidade humana trasladou-se das mãos dos teólogos para as mãos dos humanistas. A literatura humanística contestava a cultura escolástica. E a Filosofia fez-se viveiro de heresias.

Os patriarcas do Humanismo na Itália foram Petrarca e Boccácio, que operaram poderosa revolução na Literatura, na Arte e na Vida. Cada um a seu modo. Petrarca manteve-se fiel à Igreja. A seu notável entusiasmo pela Antigüidade Clássica juntou o seu grande amor ao Cristianismo. Sempre situou o Evangelho num plano superior ao outro em que colocou a sabedoria dos antigos. A pureza dos sentimentos presidia os versos de suas poesias em que ninguém consegue descobrir pensamentos lascivos. Nos seus sonetos, nas suas odes, o que se encontra é muita graça na extraordinária delicadeza de sentimentos. Quando, no Capitólio de Roma, foi solenemente coroado como Poeta Maior, dali saiu

em direção à Basílica de São Pedro, a fim de depositar a sua coroa de louros no altar do Príncipe dos Apóstolos.

De Bocácio, o que se pode dizer é que preferiu viver no clima e no ambiente da sensualidade pagã. O amor livre voa por todas as páginas do seu idílio "Ameto". Seu cinismo descarado campeia no "Labirinto del Amore". No "Decamerone", há despuída teoria do prazer, alardeando o triunfo da sedução sobre a inocência e a simplicidade, e há, também, o maior desrespeito à decência, o mais repugnante desprezo pela virtude e a burla da moralidade exposta ao ridículo. Em "De casibus virorum et mulierum illustrium", da maneira mais torpe foi que explorou a carne, pensando em fazer não sei que tipo de literatura com as piores perversões sexuais.

Transpando os Alpes, o Humanismo situou-se na Holanda e, quase ao mesmo tempo, na Alemanha e na França. Nestes países, alcançou o máximo de influência pública e de prestígio doutrinal. Transformado em Humanismo Cristão, foi a estrela que norteou o pensamento europeu para novos e mais retos rumos. Ficou sendo Humanismo comprometido com a Religião. Empenhado em associar o esplendor das formas ao rigor dos pensamentos, este Humanismo batizado fez que as humanidades, com aprofundado estudo do Latim e do Grego, fossem analisadas como propedêutica do espírito para o Cristianismo, e como instrumento de renovação e valorização da Ciência Sagrada. E uniu a sinceridade da piedade cristã com a elegância das Letras, conforme o desejo de Erasmo: "Cum elegantia litterarum pietatis christianae synceritatem copulare".

Este, o humanismo do Cónego Trindade, que sempre foi prudente no trato com os clássicos antigos, recolhendo o que há de bom nos seus escritos, deixando de lado o que nelas há de pernicioso, imitando as abelhas que, pousando sobre as folhas, somente delas tiram os sucos mais doces.

Assim procedendo, com a sua vigorosa inteligência, pôde ajudar a talhar e a lapidar uma face nova ao imenso diamante da cultura mineira.

Ele salientava o papel da formação clássica na sua instrução superior e na sua vasta e sólida cultura, afirmando que ninguém, de boa fé, pode negar que a Igreja foi que, entre as tempestades dos séculos, salvou as obras mais preciosas da Antiguidade Clássica na Literatura e nas Artes. Nos mosteiros, monges copistas trabalharam incansavelmente para que fossem conservados os tesouros espirituais dos filósofos helênicos, e as páginas mais belas da Poesia, da Prosa e da Oratória que existiam no Império Romano. E, no Vaticano, o Papa Leão X recolheu as melhores obras da Escultura Clássica.

A Igreja nunca negou o brilho solar, o raio da eterna luz que circunda as obras mais gloriosas do espírito humano.

Se a cultura humanística teve impiedosos adversários, também teve constantes admiradores. Entre os adversários sobressaiu aquele Giovanni Dominici, para quem era mais proveitoso ao cristão arar à terra do que ler ou estudar autores pagãos: "Utilius est christianis terram arare quam gentillum intendere libris". Houve teólogos nêscios que chegaram a desprezar a "Civitas Dei", obra prima de Santo Agostinho, só porque Virgílio era citado em suas páginas. Outros não queriam saber de estudos humanísticos nem mesmo para assimilar a impercível beleza da forma com que o pensamento antigo era expresso. Em compensação, Clemente de Alexandria, com o prestígio de sua ciência e de sua santidade, fez esta interessante observação: A ciência dos pagãos, o que tem de boa, deve ser considerada como dom de Deus".

Para o Cónego Trindade, o Humanismo sempre esteve nas cousas fundamentalmente sérias, nunca nas cousas fúteis.

Ele estava com a razão. O Humanismo é a flor da humanidade. É muito mais gesto e conduta do que saber. Por isso é que, certa vez, Menéndez y Pelayo disse que Cervantes foi humanista por sua olímpica serenidade, pela resignação aristocrática da sua alma, por ser conscientemente bom, sem necessidade de saber o que foi mesmo a Antiguidade grega ou latina.

Pode-se conhecer perfeitamente o Grego e o Latim e ter na memória e na ponta da língua os textos clássicos e, entretanto, ser desumano e até mesmo anti-humano. Em contrapartida, muitos podem ser humanistas sem que conheçam a cultura clássica, contando que a alma seja permeável, à compreensão, à generosidade, à tolerância que, em todos os tempos, têm caracterizado os homens mais civilizados.

Quando é generoso, tolerante e compreensivo, o homem tem a plenitude da sabedoria, a que adivinha o que não se sabe, a que sabe o que não se aprendeu.

O grande humanista não é o da ficha erudita, frio armazém de conhecimentos; é aquele que nos faz sentir que qualquer homem não nos pode ser indiferente, pois é nosso irmão, filho do mesmo Pai que é Deus. Só o Humanismo dá ressonância à vida universal e é capaz de animar o sentimento fraterno da existência, e de promover o homem no sentido integral.

Inacessível de aprender, dotado de notável saber posto a serviço da sua bondade, Cónego Trindade mostrava que o verdadeiro humanismo é menos alarde de sapiência, de erudição, do que atitude de cordialidade para com os homens.

Nele transbordava aquele humanismo feito de cortesia, de serenidade, de sensibilidade, que faz a civilização moral progredir, e era evidente em todos os setores de sua multiforme atividade. Este, o motivo por que nunca se apresentou como centro do mundo. Em nenhum de seus numerosos escritos, o Eu ficou saliente como figura principal em cuja volta girassem, como satélites, os homens mais importantes de sua época. Nunca foi namorado de si mesmo, como aquele vaidoso Narciso, que gostava de mirar e admirar a sua imagem no espelho das águas. Nunca perdeu qualquer oportunidade para esconder-se na humildade de quem não sabia reivindicar prioridades excepcionais, na humildade que só os homens superiores têm, muito diferente daquela falsa humildade de conhecidos pigmeus quase diariamente apanhados em flagrante delito da mais impropria vaidade.

Humanista, o Cónego, de "humanos", passou a "humanior". Vale dizer: de tão humano que era, fez-se mais humano.

Humanista cristão, foram muitos os trabalhos que ele realizou, e muitos os assuntos que ele versou. Entretanto, foi na História que, com o "donaire" do primoroso estilo, a jóia do seu talento mais brilhou, jorrando luz sobre muitos fatos envolvidos na obscuridade.

Viveu mais de quarenta anos numa paixão amorosa pelo passado da nossa terra e de nossa gente, desaninhando, de ocultos escaninhos, preciosos documentos indispensáveis para a perfeita composição da verdadeira História de Minas Gerais. Assim realizava o pensamento de Fustel Coulanges: "Le véritable patriotisme n'est pas l'amour du sol, c'est l'amour du passé".

Com perseverante e rigorosa pesquisa, ele colheu interessante material para a realização de grandes obras em que se equilibra a verdade de dentro com o

realismo de fora, isto é: o que existe de realidade objetiva com o que há de veracidade subjetiva.

Nele, a pesquisa escrupulosa sempre andou parilha com o amor à verdade que é a alma da História. Escrevendo, era movido pelo nobilíssimo impulso da veracidade, sem o qual o historiador não existe.

A veracidade está na mediania no falr ou no escrever, apartada do extremo de dizer mais e do extremo de dizer menos. Dizendo mais do que ela é, o historiador exagera a verdade. E, dizendo menos, é como se a deglasse.

Diversos foram os livros com que o Cónego Trindade opulentou o patrimônio da História: "Monografia da Paróquia de São José da Barra Longa" que, em 1917, lhe conferiu patente de historiador; "Arquidiocese de Mariana", que foi sua obra maior e melhor (1929); "Biografia de Dom Silvério" (1940); "Titulares de Igrejas e Patronos de Lugares" (1944); "Criação do Bispado de Mariana" (1945); "Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana" (1951); "Breve notícia dos Seminários de Mariana" (1951); e "Um Pleito Tristemente Célebre nas Minas do Século XVIII" (1957).

O amor à História foi que o fez digno de ser nomeado primeiro diretor do Museu da Inconfidência, criado pelo Decreto-lei nº 965, de 20 de dezembro de 1938, e inaugurado no dia 11 de agosto de 1944. O ato de sua nomeação foi publicado na página 13.262 do Diário Oficial de 27 de julho de 1944.

Emprestando àquela Casa a glória do seu nome, deu-lhe ar e luz, movimento e vida. Fê-la centro de educação popular, mantendo as suas portas abertas para quem quisesse entrar e, sobretudo, quisesse aprender.

A sua fama passou a ser a fama do Museu e, por isso, trabalhava sem cessar para fazê-la maior, a fim de ver crescido até o apogeu o nome da Casa dirigida com grande amor, com muito amor.

Dominado pela mais rija tenacidade de realizar, depois de armar-se de boa experiência no lidar com cousas antigas, ele foi o melhor administrador daquela Casa, até hoje não superado por quantos o sucederam.

Como diretor, não lhe ficava mal aquele seu perfil encanecido e grave que o fazia, para efeito de harmonia, muito parecido com essas antigas cousas veneráveis a que se dá por nome o de peças de Museu.

O Cónego parecia haver nascido para viver na Capital do Barroco, naquela cidade que refugiu de Arte e de História e onde florira o maior ideal que apaixonara os brasileiros: o ideal de liberdade.

Ali encontrou fontes, de corretas informações para escrever e publicar, em 1958, interessante livro sobre a Sede do Museu confiado à sua sábia direção. E nos livros da Ordem Terceira de São Francisco, foi buscar o precioso material com que compôs obra substancial sobre ela e a sua monumental Igreja em que Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, deixou marcas inapagáveis de incomparável gênio: a Portada, os Pálpitos, o Retábulo do Altar-mor, o Lavabo da Sacristia.

Nos arquivos das Igrejas de São José e das Mercês, descobriu muitos documentos de que se serviu para redigir as histórias de ambos os templos religiosos, publicadas na Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 1956 e 1959.

Depois da História foi a Genealogia que mais mereceu a predileção do Cónego Trindade.

Foi ele quem historiou milhares de gerações de mineiros que sucederam umas às outras, transmitindo, acrescentando, o tesouro das virtudes e do sangue.

Foi ele quem descobriu muitos processos "De genere", esquecidos no Arquivo Eclesiástico de Ma-

riana, nas suas páginas empoçadas, encontrando as origens paulistanas e portuguesas de centenas de famílias que transcendem os limites da nossa província.

"Genealogias Mineiras", "Genealogias da Zona do Carmo", "Velhos Troncos Ouropretanos", "Velhos Troncos Mineiros", e mais quatro estudos menores sobre "Andradas", "A Família Fontes", "Garcias Velhos, Campos etc.", "Ascendentes e Colaterais de Tiradentes" revelam a paciência beneditina do seu autor no compulsar livros de registros de batizados, de casamentos, de óbitos e de testamentos em muitos arquivos paroquiais e cartórios de registro civil.

Com tantas obras publicadas, tendo com mecenas o Dr. Amaro Lanari e seu filho Cásio, Cônego Trindade contribuiu para mostrar que a história de qualquer nação é a história das famílias que a formam. Pois das famílias é que saem os heróicos construtores da grandeza de sua Pátria, e os incansáveis artífices do seu desenvolvimento e do seu crescimento econômico.

Capistrano de Abreu foi quem afirmou: A História do Brasil é a História das suas famílias. Falou verdade, visto que, à sombra de muitas famílias capazes de grandes gestos, de ações generosas e dos maiores sacrifícios é que o Brasil está compondo a sua história.

A Pátria livre nasceu do lar modificado em suas estruturas. E o destino de muitos povos, sobretudo na América, foi elaborado nas salas de visitas de muitas casas, durante demoradas reuniões em que os homens corajosos, pais e filhos de famílias, tramaram frutuosas conspirações. Tais casas eram centros de potencialidades desconhecida pela mentalidade moderna.

Do Cônego Raimundo Trindade, posso dizer que não tem outra história senão os seus livros. Por isso, ele não sofreu o desprezo do seu tempo, e está merecendo da posteridade a veneração reservada para os grandes homens que souberam entesourar as mais altas qualidades.

Preparando-se para viver com dignidade a sua velhice, nas leituras de bons livros e no agradável convívio de bons amigos, encontrou a paz que o seu espírito necessitava. Cumpriu como pôde as missões que Deus lhe havia inspirado. E morreu contente, na certeza de que fora boa e grande a obra realizada. E maior a boa vontade que havia posto nela.

Sofreu com paciência a doença que lhe dera remate à virtude: "Virtus in infirmitate perficitur", dizia São Paulo no capítulo 12 de sua Segunda Epístola aos filéis de Corinto.

Na hora de sua morte, o sol já havia desaparecido por detrás das serras que circundam esta formosa Capital, iluminando de ouro a Rua Magnólia, inundando de luz o interior da modesta casa nº 675, em que ele passou os últimos anos de vida. Era como se Deus, naquele 2 de abril de 1962, às 8 horas da manhã, houvesse rasgado o céu e mostrado a Sua face resplandecente ao grande Sacerdote que soube amar e servir a Igreja e a Pátria.

Sr. Presidente e Sra. Deputados, em nome da Comissão Promotora das solenidades memorativas do centenário de nascimento do Cônego Raimundo Octávio da Trindade, venho agradecer a homenagem que a ele, hoje, V. Ex.ªs, como dignos representantes do povo mineiro, estão tributando.

Cumprindo o seu dever, a mencionada Comissão cordialmente deseja que os atos de V. Ex.ªs contínuem presididos pela consciência, que é a lei com que o entendimento humano se governa.

Na doutrina de Santo Tomás de Aquino, a consciência tem dois ofícios: o primeiro consiste em exa-

minar, e o segundo, em aconselhar. A consciência examina se o que a vontade que é lícito ou ilícito. Se é lícito, aconselha-lo; se é ilícito, censura-o e condena.

Deseja-lhe mais. Deseja-lhes que, como bons políticos, V. Ex.ªs ponham máximo interesse no patriótico trabalho de elaboração de boas leis que são a alma do Estado. E tenham sempre na lembrança que a todos os legisladores manifestaram os povos a sua gratidão, como aos autores de seu maior bem. Cícero disse que Atenas ficou devendo mais a Sólon pelas leis que lhe deu, que a Temístocles por motivo da memorável vitória de Salamina, porque esta lhe fora útil somente uma vez, e as leis para sempre.

Quando os autores das leis são reputados, elas têm mais crédito.

Deseja-lhe ainda: que situem o bem comum acima do interesse partidário, e muito mais acima do interesse particular, de acordo com as clássicas lições: "Oporet privati utilitatibus publicas anteferre". (Plínio) — "Vir bonus et sapiens plus utilitate omnium quam unius alicujus salutis consulit" (Cícero). E que assim procedendo, observem a recomendação de Chesteron: É muito fácil ir com os tempos, o difícil é manter a personalidade.

Que na defesa das prerrogativas do Poder de que são membros, V. Ex.ªs lutem com indomável energia. Imposto lhes é o dever de serem fortes a fim de cada um velar pelo bom funcionamento da Assembleia Legislativa.

Belíssima, na teoria, aquela distinção característica dos Três Poderes que são os desmembramentos constitucionais da autoridade pública: o Legislativo é irrepresentável; o Executivo, irresistível; e o Judiciário, inapelável.

V. Ex.ªs nunca percam de vista aquelas memoráveis palavras de Rousseau, oportunas palavras, de palpante atualidade: O Poder Legislativo é o cérebro do Estado, e o Poder Executivo é o cérebro. O cérebro pode paralisar-se e o indivíduo continuar vivo. Porém, quando o coração cessa de funcionar, o indivíduo morre.

PALAVRAS DO SR. PRESIDENTE

É-nos extremamente honroso, na condição de Presidente da Assembleia Legislativa, proferir as palavras de encerramento nesta reunião especial, sobretudo significativa, tanto do ponto de vista moral como cívico, porque representa a maneira espontânea e sincera de o povo mineiro reverenciar a memória de um brasileiro notável, o Monsenhor Raimundo Trindade, ao ensejo das comemorações do centenário de seu nascimento.

Antes de finalizá-la, queremos expressar grande júbilo pela grata oportunidade de participar de tão comovedor manifestação de reconhecimento a esse inesquecível progenitor de Deus e benfeitor dos homens e de reavivar, na memória de Minas, os fatos e os feitos que singularizaram sua vida e sua obra.

Cem anos se passaram desde que, no Povoado das Pedras, em Mariana, nasceu o Cônego Raimundo Trindade. Longo e fecundo seu caminhar na senda do bem, deixando, em todos os recantos da Pátria por ele engrandecida, sinais indelévels de seu gesto cristão e de seu espírito superior.

Fortuna nossa abrigar, na lembrança e no coração, a imagem de homem de tal envergadura e poder buscar, nas páginas de sua existência nobre e belamente vivida, exemplos e ensinamentos que a ação do tempo não corrompe nem cansa.

Fascina-nos a tarefa de levar a público as minúcias do cotidiano desse mineiro ilustre, cujas atitudes, aparentemente simples e despretensivas de importância, foram sempre de inspirada sabedoria e desprendimento.

Abstemo-nos, entretanto, de falar sobre a faina diária do cidadão, porque sua justa medida só pode ser alcançada pelos que mais de perto privaram com seu convívio modesto e recolhido.

Invade-nos o ímpeto de discorrer sobre o sentido e interesse que o historiador, o genealogista, sabia comunicar a todos os seus livros e publicações, hoje fontes inesgotáveis de consulta para os estudiosos da história de Minas.

Os oradores que nos antecederam, porém, já destacaram os méritos de seu grande talento e de sua vasta cultura, tornando dispensável outro balanço de sua carreira sempre em ascensão.

Comungando o mesmo pensamento do imortal Rui Barbosa, quando afirmava "antes de ser político, prezo-me de ser cristão", não deixaremos passar, contudo, a oportunidade de levar à gente montanhês, numa quadra em que o País abraçado espiritualmente por Anchieta, Nóbrega e Vieira assiste à paulatina e inexorável degeneração de seus organismos social e econômico, fonte de incompreensões, notadamente entre a Igreja e o Estado, a mensagem de amor e solidariedade humana de um pastor de almas, dedicado à missão evangelizadora, mas profundamente consciente de sua responsabilidade pelos nossos destinos sociais.

A alma generosa do sacerdote, plena de respeito pela grandeza, pela liberdade, pelo superior destino do homem, entrelaçando-se harmoniosamente ao espírito arguto e perspicaz do pesquisador, voltado para a origem, a evolução, a realidade e a problemática das civilizações, não poderia deixar de perceber que o empenho histórico para a promoção do homem é parte integrante da evangelização.

A fé cristã e o culto da liberdade democrática caminham de mãos dadas, pois a doutrina evangélica se harmoniza inteiramente com os pressupostos do Estado democrático, representativo do povo e responsável pelo bem comum, igualmente acessível a todos os indivíduos da sociedade.

Vivemos num País tradicional e fundamentalmente cristão, que tem base social plantada na Igreja. E esta não nos aponta outro rumo que o da democracia. Seu mandamento maior, a caridade, confunde-se com justiça social.

Até os primeiros lustros do Século XX, nossa religião oficial foi o amparo espiritual do poder temporal. Após a II Guerra Mundial, porém, a Igreja Católica começou a rever seus conceitos e sua linha de ação, ganhando forças, no Brasil, a nova doutrina pastoral, com a publicação da "Encíclica Vaticana II".

Abrindo o leque de suas responsabilidades espirituais e temporais, os Ministros de Deus lançaram-se na defesa dos direitos humanos, feridos e desrespeitados por nossas estruturas sociais e econômicas, arcaicas e desumanas, com conseqüente quebra da harmonia existente entre a representação de Deus e a de César.

Esse fato, aliás, já fora abordado da tribuna do Senado, pelo então Senador Tancredo Neves, ao pregar a urgente necessidade de uma nova ordem sócio-econômica, inspirada na justiça social. Fruto da ponderação que lhe é peculiar, sua conclusão é que "a Igreja é a última instância que nos resta para a solução dos grandes conflitos que sacodem a alma nacional".

Assim, no momento em que a Casa do povo, o Legislativo mineiro, se engrandece por comemorar o centenário da personalidade humana incommensuravelmente rica do Monsenhor Raimundo Trindade, rogamos a Deus que sua contribuição a de homem de sua estirpe para a formação cultural, reli-

giosa, moral e cívica de nossa gente não sejam vãs. Que sua mensagem grandiosa de fé nos dê forças para defender as prerrogativas da pessoa humana, sua intransigibilidade, sua liberdade, sua família, sua religião.

O caminho da democracia plena no Brasil só voltará a ser trilhado quando se entender, afinal, que o conceito de civilização ocidental cristã, acima e além de mera retórica, deve ser assumido na plenitude do seu significado.

O fortalecimento das instituições democráticas e a preservação dos peregrinos princípios da cristandade são aspectos indissociáveis da caminhada para a liberdade.

Quando nos debruçamos sobre os ensinamentos contidos na vida e na obra desses antigos homens de Minas, forjando no secular humanismo desta terra, sentimos quão grandiosa tem sido a contribuição deles recebida.

Os homens e as suas instituições, em sua marcha ininterrupta, buscam no passado os fundamentos e a razão de ser da trajetória do futuro. Minas Gerais, berço do humanismo e da consciência cívica nacional, poderá sempre retirar dos escaninhos de sua gloriosa história as balizas morais que são o apanágio de sua liderança e do descortino de seus homens públicos.

A Presidência deseja manifestar os agradecimentos deste Poder Legislativo às autoridades e demais convidados que com suas presenças abrilhantaram esta solenidade.

O Sr. Deputado Felipe Neri — Exmo. Sr. Deputado Genésio Bernardino, Ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Deputado Luiz Otávio Vaisardes, DD. Secretário de Estado da Administração, representante do Exmo. Sr. Governador do Estado Tancredo Neves; Exmo. e Revmo. Dom Oscar de Oliveira, DD. Arcebispo de Mariana; Exmo. Sr. Professor José Geraldo de Faria, DD. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; Exmo. Sr. ex-Deputado Pedro Maciel Vidigal, DD. Presidente da Comissão Promotora do Centenário de Nascimento do Historiador Raimundo Otávio da Trindade; Exmo. Sr. Deputado Samir Tannus, DD. 4º Secretário da Assembléia Legislativa, Srs. Deputados, familiares do Cônego Raimundo da Trindade, minhas senhoras, meus senhores. (Lê.)

Por delegação da liderança do PMDB, coube-me a insigne honra de nesta sessão, em que se homenageia o centenário do nascimento do Cônego Raimundo Otávio da Trindade, falar em nome do partido do qual faço parte.

Esta honra eu a dimensiono, ainda mais quando me é permitido dizer de uma notável criatura humana que exerceu o seu sacerdócio eclesiástico e político em minha Ponte Nova.

Foi no dia 20 de novembro de 1883, no Distrito de Fúrqim, Município de Mariana, que veio ao mundo o Cônego Trindade.

Os seus estudos, ele os fez no Seminário de Mariana, onde, em 4 de abril de 1908, se ordenou padre. Ocupou diversas paróquias. E, dada à sua cintilante inteligência, foi chamado a prestar seus serviços junto à sede da arquidiocese a que pertencia.

Pode-se dizer que o Cônego Trindade é um capítulo da história da arquidiocese de Mariana. Se hoje a enriquece com a presença de seu nome ao longo de sua vida, ele a fez com a sua paciência de pesquisador e a prudência dos sábios.

Filho amantíssimo da Igreja Católica, amigo leal de sua vasta biblioteca, a que tanto amava.

Como sacerdote, jamais negou àqueles aflitos que o procuravam uma palavra de consolo e de o-

rientação. Como professor, nunca negou aos seus discípulos a largueza de seus conhecimentos.

Se seguirmos pela Zona da Mata as passadas por ele trilhadas no exercício de seu mister, haveremos de ver marcados, indelevelmente, os sinais de sua passagem, porquanto, por onde andou, só foi capaz de semear o bem e o saber. Assim o foi em Rio Doce, nos idos de 1908, como também em São Domingos do Prata, em 1911; outra não foi a sua postura em Limeira do Muriaé, em 1913; idêntico o seu procedimento em Barra Longa, em 1915, onde permaneceu até 1923.

A esta última ele deu o privilégio de vê-lo iniciar a sua profícua carreira literária, com as suas obras "Semana Santa" e a "Monographia da Paróquia de São José da Barra Longa".

Após longos anos, já em 1934, foi designado vigário da Paróquia de São Sebastião, e Almas de Ponte Nova.

Foi daí a que o seu nome se tornou para mim familiar.

Embora não o quisesse, candidatou-se e exerceu o mandato de Vereador à Câmara Municipal de Ponte Nova, época em que o País se debatia em grave crise político-institucional que veio desaguar no golpe de 1937.

Neste ano, aboliram-se todas as Assembléias; e os seus titulares perderam os seus mandatos; o Cônego Trindade perdeu o seu, e com ele o meu pai perdeu o dele, pois que ambos eram Vereadores em Ponte Nova.

A sua obra literária é das mais vastas. Se, como vimos, a iniciou em Barra Longa em 1916, ele a foi encerrar com o "Cômputo Eclesiástico", vindo a lume em 1963. Ao todo deixou 23 livros, afora inúmeros artigos esparsos.

Sr. Presidente, em um momento como este por que atravessa o País, quando nunca foi tão atual o pensamento de Rui Barbosa, quando lamentava o triunfo das nulidades, é imensamente grato aos homens de boa fé reverenciarem a memória e comemorarem o nascimento de uma personalidade como a do Cônego Trindade.

O Brasil de hoje é um País atormentado. Entregando-se como se entregou à selvageria do capitalismo, vê-se envolvido em uma situação que os mais otimistas a entendem como caótica.

Tudo se materializou, as coisas do espírito foram relegadas a um segundo plano. O brasileiro passou a valer pelo que tem e pelo o que é capaz de ter; não importando o sentimento patriótico e, até mesmo, o conceito de nação não é entendido como a salvaguarda fundamental do País e a perpetuação da Pátria.

Lamentavelmente há dois Brasis, o dos poucos, mas infinitamente ricos, e o dos muitos, mas miseravelmente pobres. E não foram as secas e nem foram as enchentes que os enriqueceram; como, também, não foram as secas e não foram as enchentes que os empobreceram. O que se fez assim foi o materialismo expresso e mantido pela incompetência dos técnicos, sendo evidente que só o pobre de espírito é capaz de desconhecer que um país só é independente quando todos os seus filhos participam de suas riquezas e benefícios.

Felizmente o fracasso desta geração endurecida pela vulgaridade tornou evidente que os brasileiros não se esqueceram de manter vivos os exemplos de seus maiores, e inspirados nestes mesmos exemplos é que eles viram que ainda há tempo de salvar a Pátria comprometida.

E como salvá-la se todas as suas fontes de produção estão exauridas?

Os pobres, restam-lhes forças suficientes para se unirem em uma enorme cruzada de reconstrução baseada na solidariedade; os ricos, ainda há tempo de compreenderem que as suas fortunas estarão ameaçadas se insistirem em negar aos menos afortunados o direito à participação nos bens indispensáveis à uma vida digna.

A salvação, portanto, está na compreensão; compreensão que é união; união que é patriotismo; patriotismo que é a defesa da soberania nacional.

Uma pátria soberana é uma pátria forte pela felicidade de sua gente.

Isto diz muito de perto ao mineiro, que, na expressão de Tancredo Neves, "temo de habitar no alto, a sua visão se ampliou, um sentimento cósmico dos fatos e das coisas o orienta, e a sua alma, como uma antena, capta as aspirações e os anseios da Pátria comum".

O mineiro, onde quer que ele se encontre e se realize, ele não se esquece de suas origens. A arte, ele a faz com destreza e perfeição; na literatura, vai à intimidade do verbo e atinge a alma do leitor; na política, é capaz de enfrentar o patíbulo, é conciliador sem ser covarde; é resguardado como os vales e altivos como as montanhas; e, no sacerdócio, ele tem a pureza dos santos, em que se inspira para os pólipitos que bem domina.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desculpem-me se deixei por alguns instantes o tema inicial de minha oração, para falaf da crise nacional. Mas se o fiz, inspirei-me nos ensinamentos firmes e salutaros do homenageado, que nunca se furtou a debater assuntos desse teor.

Acredito mesmo que esta é uma das formas, que mais diretamente o homenagearia. Ele sem dúvida, por ser um historiador dedicado, não o seria se não amasse tão intensamente a sua Pátria e os seus patrióticos. Aliás, para que serve a história senão para manter vivo o sentimento de brasilidade?

Ele, por ter feito a história, dela não poderia ficar de fora. E é assim, pois, com este pensamento que nós, os mineiros, homenageamos o 100 anos de nascimento do Cônego Raimundo da Trindade, exemplo de mestre e sacerdote.

A ele lhe devem os homens, os crentes e a Igreja.

Finalmente, perdoem-me se fui longo, mas, sobretudo perdoem-me pela minha ousadia de, eu pequeno, falar da grandeza de seu gênio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para uma comunicação.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encontra-se na Casa o Sr. Cid Feijó Sampaio, Suplente convocado, para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do Sr. Senador Nilo Coelho.

O Diploma de S. Ex.ª foi encaminhada à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.



O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 13 de novembro de 1978, concedeu o presente diploma ao Sr. CID FEIJÓ SAMPAIO registrado pela Aliança Renovadora Nacional para a representação do Pernambuco no Senado Federal segundo a proclamação feita na sessão de 27 de dezembro de 1978, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral separada 1.227.005
Votação do diplomado 325.777

SEGUNDA VIA expedida por decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em sessão desta data.

E para que o eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 10 de novembro de 1983.

CID FEIJÓ SAMPAIO
PRESIDENTE

ELIETO
DIRETOR GERAL

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Gastão Müller, Helvídio Nunes e Virgílio Távora, para introduzir S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Cid Feijó Sampaio, prestando junto à mesa o seguinte compromisso regimental.

"Prometo guardar a Constituição e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Cid Feijó Sampaio que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Em 16 de novembro de 1983
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que,

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1983
Complementar

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É acrescentado ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. As entidades sindicais de trabalhadores rurais colaborarão com as autoridades da previdência social rural na fiscalização dos serviços de saúde, inclusive no que se relaciona com o fiel cumprimento dos convênios."

Art. 2^o Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tenho a honra de submeter à consideração da Casa o presente projeto, sugerido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus, com base nos seguintes argumentos de justificação:

Muitos absurdos presentemente cometidos no setor da prestação de serviços de saúde da previdência social rural, poderiam ser evitados se fosse dada autoridade fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, eis que esses são os maiores interessados no eficaz desempenho do serviço.

Casos existem de trabalhadores rurais que são contrangidos a pagar serviços que deveriam receber gratuitamente, por exemplo, em virtude de mera cobiça de certos profissionais.

Com o sindicato fiscalizando a prestação do serviço de saúde, isso dificilmente ocorreria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1983

Estabelece limite de remuneração para servidores ou empregados de entidades estatais da União, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o As entidades estatais da União, do Distrito Federal e dos Territórios não poderão pagar a seus servidores ou empregados, em cada ano do calendário, mais de 13 (treze) salários, neles compreendida a gratificação de Natal — Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

assumindo o exercício da representação do Estado de Pernambuco, em substituição ao Senhor Senador Nilo Coelho, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosas saudações — Cid Feijó Sampaio.
Nome parlamentar — Cid Sampaio

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— partes do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, relativo ao Orçamento do Distrito Federal; e
— Projeto de Resolução nº 113, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1982 (nº 1.746/79, na Casa de origem), alterando e introduzindo dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se entidades estatais as empresas públicas; as sociedades de economia mista e suas controladas e subsidiárias; as autarquias em regime especial; as fundações sob supervisão estatal; bem assim quaisquer empresas sob controle direto ou indireto da União, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º É vedado as entidades estatais a que se refere esta lei concederem a seus dirigentes, servidores ou empregados participação nos lucros, ainda que sob a forma de resultado de balanço, como incentivo à produtividade, assiduidade, eficiência e análogas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 2.036, de 1983, recusado recentemente pelo Congresso Nacional, prescrevia que nenhum servidor das entidades estatais poderia perceber, em cada ano do calendário, mais do que 13 salários (art. 13), neles compreendida a Gratificação de Natal, ou seja, o denominado "13º salário". Com a desaprovação do Congresso Nacional ao Decreto-lei nº 2.036/83, o Poder Executivo baixou simples Decreto regulamentar, dispondo que o limite de pagamento pelas entidades estatais a seus servidores ou empregados seria o de 14 salários (art. 5º), neles considerada a gratificação de Natal (Lei nº 4.090, de 1962) e outros estipêndios, tais como: quantias de participações nos lucros, gratificações de balanço, gratificações anual ou semestral, e outras que venham sendo pagas com habitualidade.

Ora, não vemos porque manter situação de privilégio para dirigentes e servidores das entidades estatais da administração descentralizada ou autárquica, quando idêntica medida não se estende ao funcionalismo em geral, nem, tão pouco, aos assalariados, como um todo.

De fato, tratando-se de entidade estatal, parece-nos extravagante cogitar-se de participação nos lucros, uma vez que se trata de renda pública insuscetível de ser apropriada por terceiros, muito menos por quem detém a qualidade de agente do Poder Público. Em verdade, essa questão de auferição de rendas públicas foi virtualmente proibida pela Constituição Federal, quando vedou a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas. (art. 196).

O presente projeto, assim, objetiva evituar o cometimento de abusos no âmbito da administração indireta da União, do Distrito Federal e dos Territórios, assegurando a execução de uma política consentânea com os interesses nacionais.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Odaécir Soares.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 841, DE 1983

Exmº Sr.

Senador Moacyr Dalla
M. D. Presidente do Senado Federal

Havendo sido, por designação de V. Exª, nomeado pelo Sr. Presidente da República Observador Parlamentar junto à Assembléia Geral das Nações Unidas, venho

solicitar ao Senado Federal, na forma da Constituição e do Regimento Interno da Casa, a necessária autorização para ausentar-me do País e especialmente para o desempenho da referida missão, a partir do próximo dia 18 e durante o período que for necessário.

Neste termos
Pede Deferimento

Brasília, 16 de novembro de 1983 — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem, nos termos do § 3º do art. 44 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 842, DE 1983

Sr. Presidente

Nos termos regimentais, requeiro, para reexame, a retirada do Projeto de Lei nº 236, de 1983, de minha autoria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983 — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, "c", nº 10, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Iris Céliu — Altevir Leal — Galvão Modesto — Odaécir Soares — Alexandre Costa — João Castelo — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarrelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passu-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 843, DE 1983

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da

votação do Projeto de Lei da Câmara nº 1/81, a fim de ser feita na sessão do dia 11 de março de 1984.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 8º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 844, DE 1983

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 131/81, a fim de ser feita na sessão de 11 de março do próximo ano.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em virtude da manifestação favorável do Plenário, a matéria retornará à Ordem do Dia da sessão de 11 de março do ano vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável
— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 845, DE 1983

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 103/82, a fim de ser feita na sessão do dia 11 de março de 1984.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Manifestando-se o Plenário favoravelmente ao requerimento, fica adiada a votação da matéria para a data solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo PARECERES, sob nº 858 e 859, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de **Finanças**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 846, DE 1983

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e, do art. 310, do Regimento Interno, requero o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, a fim de ser feita no dia 11 de março do próximo ano.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria deixa a Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece. (Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que solicitava o adiamento da votação do projeto para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 847, DE 1983

Sr. Presidente

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 337/81, a fim de ser feita na sessão do próximo dia 23.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento a votação da matéria fica adiada para a sessão do dia 23 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada

pela Resolução nº 30, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 926, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em votação o projeto, sem prejuízo de emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 DE 1982

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 30, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 30 de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as alterações e inclusões seguintes:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo à esta Resolução, tendo em vista:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27. § 1º — Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

c) "Art. 31. § 2º — Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores, serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se referem os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no parágrafo 2º do artigo 40, também as normas do processo seletivos à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51. § 1º — § 2º — § 3º — A seleção a que se refere este artigo terá validade por dois anos, contados da publicação de que tratam os artigos 39 e 49."

§ 4º No ano em que se verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as Categorias que se encontram nesta situação."

Art. 2º Ficam incluídos na Resolução nº 146, de 1980, os seguintes dispositivos:

Art. — O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 30, de 1981 e por esta Resolução, numerando e renumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no artigo 37, da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º, alínea "d" desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

Emenda nº 1-CCJ

Substitua-se, na nova redação que o art. 1º dá ao art. 27, a numeração "§ 1º" pela denominação "parágrafo único".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 839, de 1983, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 — Complementar (nº 3/83 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1981

Assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 460.

Parágrafo único. Ao empregado admitido para exercer a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho foi rescindido, é assegurado o direito de perceber a mesma remuneração do substituído, excluídas as vantagens pessoais, ressalvados os casos de remanejamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

Em votação o projeto quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência constata a inexistência de quorum em plenário para deliberação.

Nestas circunstâncias, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 54 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 841/83, lido no Expediente.

Solicito do Nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EMITE PARECER QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria. (Pausa.)

S. Exº não está presente

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do PMDB, eu desejo expressar o nosso horror e a nossa repulsa ante o insensato atentado de que foi vítima o jornal **O Estado de S. Paulo**.

A Nação inteira conhece e respeita a linha e a tradição desse grande periódico paulista e, embora, eventualmente, se possa discordar de posições e pontos de vista defendidos por esse órgão, há de se reconhecer sempre nele o patriotismo, a bravura, a coragem e uma resistência democrática nos momentos mais difíceis da vida brasileira.

Dispensando-me, por isso mesmo, de fazer aqui um histórico e uma biografia do jornal dos Mesquita, mas bastaria relembrar a posição firme, resistente, durante os negros tempos do AI-5, para que **O Estado de S. Paulo** se fizesse credor da admiração e do respeito das atuais gerações de brasileiros.

Sou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também um jornalista modesto, mas que experimentei, inclusive, momentos dramáticos em minha vida profissional. Já vi, no jornal em que comecei a trabalhar, um redator assassinado a tiros dentro da própria redação. Quando dirigiu o jornal, vi-o empastelado, com o detalhe de que ele se situava bem em frente à Secretaria de Segurança do meu Estado. Também, por força de minhas atividades jornalísticas, fui preso, processado, cassado e, incrivelmente, proibido de exercer a profissão de jornalista. Essa punição talvez seja inédita no Brasil porque, como disse ainda há pouco o Senador Almir Pinto, há dois brasis. Aqui, pelo Sul, ninguém foi proibido e, para não mencionar muitos, cito o jornalista Hélio Fernandes que, embora cassado com os seus direitos políticos, nunca deixou de assinar diariamente um artigo no seu jornal. Mas, isso é o Brasil dessas bandas, para o meu lado, o Estado do Pará, eu, porque fui cassado, estava proibido de escrever em jornal, ou melhor, podia escrever clandestinamente, mas assumindo responsabilidade, colocando o meu nome, foi-me proibido, de uma maneira indireta, porque a direção do jornal é que foi chamada à Polícia Federal, para lá ser notificada de que eu não podia escrever.

Digo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mostrar que, embora essas investidas contra a liberdade de imprensa sejam brutais, cruéis e repugnantes, são também inocuas, porque não foi por causa de todas essas coisas que o meu jornal deixou de existir, como, nem com todas essas perseguições, eu deixei de escrever.

Nenhuma nação civilizada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem se curvado a esses arroganhos, a esses atos de terrorismo contra a Imprensa e contra a liberdade de imprensa. E não será o Brasil, este Brasil dos novos tempos, este Brasil que faz força para sair da situação difícil em que se encontra, que renegará as tradições de liberdade da imprensa, que irá se curvar a essas investidas, como a que aconteceu, agora, no **O Estado de S. Paulo**.

Mas, Sr. Presidente, se às vezes é difícil encontrar responsáveis por esses atos brutais contra a Imprensa, porque quase sempre os inquéritos não chegam à conclusão alguma e, em toda a minha vida, na Imprensa, nunca vi nenhum inquérito concluir pela responsabilidade de alguém, embora a opinião pública saiba identificar, geralmente, os seus autores, quero dizer que, com uma mobilização da consciência nacional, nós poderemos pôr

côbro a essa situação que se pretende ressuscitar no Brasil.

A nossa palavra de solidariedade ao **O Estado de S. Paulo**, na certeza de que, mais uma vez, este jornal continuará na sua trajetória, em defesa do que acha que sejam os superiores interesses da Nação brasileira, não se deixando intimidar, como nunca se intimidou até hoje, com todas essas agressões físicas que se perpetraram aqui no Brasil; a solidariedade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do PMDB ao grande paladino da Imprensa brasileira e da imprensa mundial, que é **O Estado de S. Paulo**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, onze anos depois de 113 nações terem adotado o lema-compromisso "Uma só Terra" e outros 109 acordos tácitos firmados em Estocolmo, em junho de 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Humano, o Brasil continua ornamental e contemplativo diante dos desastres ecológicos que acontecem a cada dia no seu patrimônio natural e ambiental. Há poucos dias vimos a tragédia do litoral paulista e a todo instante os seus mares, os seus rios e as suas florestas são agredidos pelo furor tecnológico e desenvolvimentista de uma sociedade obsessiva de lucro a qualquer preço.

É preciso que a sociedade, formada por representantes de todos os seus estratos, se una pelo compromisso comum com uma visão humanista e social do mundo, e reaja contra essa realidade angustiante e difícil da degradação ambiental e sanitária em curso no País. É urgente uma ação conjunta, eficiente e independente, destinada a colocar em debate a política ambiental brasileira, que não coíbe a permanente devastação dos recursos naturais e não pune o saque criminoso contra ecossistemas e mecanismos vitais à sobrevivência das futuras gerações.

É preciso conferir ao povo um papel adequado como protagonista dos processos de decisão visando assegurar a quem cabe pagar o preço de todas as crises o direito de aspirar à equidade, segurança e acesso a sulturas transformadas em alimentos saudáveis e limpos e ao consumo dentro de padrões racionais, que dêem prioridade à consciência da espécie sobre a consciência de classe. O que vale dizer que a ética da sobriedade deve substituir os vícios do consumismo e que as tecnologias humanas e inteligentes sepultem os processos industriais poluidores e os sistemas agropecuários assentados no uso maciço de agrotóxicos e insumos petroquímicos.

As legiões brasileiras engrossam as fileiras dos 500 milhões de subnutridos em grau extremo do mundo e dos 800 milhões que vivem miseravelmente, destruindo toda a vida em seu redor para escapar da morte por inanição, queimando matas ou exterminando o que resta da fauna; alinha-se ao lado de 1,2 bilhão de pessoas que não dispõem de água potável ou saneamento; ajudam a humanidade a perder uma espécie animal ou vegetal a cada dia o que significa que, no final desta década, o mundo estará perdendo uma espécie por hora; se for mantido o ritmo de devastação crescente chegaremos ao ano 2.000 com um milhão a menos de espécies em seu estoque de cinco a dez milhões de formas distintas de vida animal ou vegetal. Espécies que se refugiam, em 40% dos casos, em florestas tropicais úmidas como a Amazônia, que representa, num planeta que só tem 7% de sua superfície reconhecida por esse tipo de formação florestal, o maior banco genético do mundo, abrigando, pelo menos, 1,5 milhão de espécies únicas em seus 280 milhões de hectares de área, ora sujeita a incontável pressão desmatadora. A última reserva intacta, a do Acre, começa a cair ante as moto-serras e bulldozers manejados por integrantes desse último estertor migratório que sob o pretexto de expandir a fronteira agrícola e reforçar a suposta Segurança

Nacional dissemina núcleos de desertificação ao longo de sua rota, que compreende desde o devastado Estado do Paraná às savanas que começam a marginalizar os rios amazônicos.

O patrimônio natural que cada geração tem o dever de legar às seguintes, intacto ou enriquecido, deteriora-se a olhos vistos; mais de 1,5 milhão de árvores continuam sendo derrubadas por dia na Amazônia, excluídas as inundadas pela Hidrelétrica de Tucuruí, serradas e exportadas em tora (isto é, sem promover o beneficiamento da matéria-prima no País, que poderá voltar do exterior sob a forma de produtos manufaturados caríssimos). Responsável por 32% das matas que ainda restam no País, a Amazônia arde, atualmente, como ardia em 1972, atingindo até áreas recentemente incluídas nos planos federais de expansão dos parques nacionais, cuja extensão passou de 2,4 milhões para quase dez milhões de hectares, o que significa que o Brasil, hoje, preserva 1,1% de seu território contra a devastação autorizada, ao invés dos 30% de áreas de preservação obrigatória que deveria manter como parâmetro mínimo.

Contra esse estado irracional de coisas, agravado pela permissividade das leis, inoperância da fiscalização e complacência das autoridades, o povo tem de promover a sua associação e defender o seu patrimônio ecológico porque dele dependerá a sua sobrevivência.

De questão ontológica, a luta pela qualidade de vida ganha foros de exercício de cidadania que, hoje, provoca a coalizão de comunidades inteiras ao redor de postulados autopropulsivos, como por exemplo a defesa do ar que se respira ou do pão de cada dia, sem tanto bromato de sódio e outros aditivos nocivos à saúde.

Sr. Presidente, é preciso organizar o povo, como anti-corpo do organismo social, reagindo a todas as agressões ao sistema imunológico dos seres vivos, injetando o fermento da discussão e debate na sociedade, multiplicando os grupos de pressão ou expressão das maiores silenciosas ou silenciadas. Para cumprir esse papel não deve hesitar no apelo à Declaração de Estocolmo ou para a Declaração Universal dos Direitos Humanos que marcou o nascimento da ONU em 1945. Reclamar uma cooperação internacional e intergovernamental dos países signatários desses compromissos históricos e decisivos para a edificação dos fundamentos da nova sociedade a ser construída sob a égide de uma ética mais decente, solidária e universalizante, que seja o alicerce para uma política de administração ambiental e social que comporta o sentido do global e das harmonias universais amparadas na justiça e fraternidade.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Passos Pôrto, estou acompanhando, com muita atenção, o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, feito esta tarde, aqui no plenário do Senado Federal, e dele constaram dois pontos que anotei, para não deixar passar a explicação de V. Ex^a como um excelente técnico, um agrônomo a quem todos conhecemos o valor, a competência e capacidade.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a falou nos agrotóxicos, e eu queria alertar V. Ex^a de que hoje, se não me falha a memória, ou ontem, eu li uma notícia, na imprensa de Brasília, exatamente a respeito de um problema muito sério que temos aqui, em Brasília, que são os defensivos agrícolas, as hortaliças, e que nós estaríamos correndo o risco das intoxicações com agrotóxicos em excesso, aplicados pelos donos desses canteiros de hortaliças, e que poderiam trazer à comunidade de Brasília — V. Ex^a sabe — problemas gastrointestinais e certo perigo para a po-

pulação. Não sei se V. Ex^a leu isso. E não só nós estamos correndo o risco do ponto já referido das hortaliças, como agora também com o bromato de sódio adicionado ao pão. É que a gente, para viver, precisa ter muito cuidado com o alimento, porque se, de um lado vai-se comer a verdura que é recomendável para fugir da gordura, a verdura está contaminada pelos agrotóxicos. E quanto ao pão de cada dia, também precisamos ter um certo cuidado e limitar o seu consumo para não ser também prejudicado pelo bromato de sódio, de que V. Ex^a há pouco falou. Eu não sei como, então, poderíamos fazer uma denúncia mais clara do que a que foi dada pela Imprensa. Acho que compete à Secretaria de Agricultura do Distrito Federal verificar se, de fato, está havendo esse excesso de defensivos aplicados nas hortaliças do Distrito Federal.

O SR. PASSOS PÓRTO — V. Ex^a tem ampla razão. Esta é uma das contradições do nosso mundo contemporâneo. A técnica brasileira, a técnica agrônoma, aprendida nas escolas superiores, nas escolas médias, nos ensinamentos através de pesquisas, até de países industrializados, a melhor forma de combate aos fungos e insetos que atacam as lavouras e que, de uma certa forma, são responsáveis pela diminuição do rendimento das lavouras. Mas o Brasil Colonial, o Brasil da primeira República, o Brasil, até pelo menos nessa última guerra, fazia um tipo de combate biológico aos parasitas. E, hoje, aqui, nós estamos reconhecendo que essa é a melhor forma de se combater os parasitas dos vegetais; através do combate biológico, porque, nesse combate através de agrotóxicos, que são sínteses de laboratórios, inegavelmente eles combatem aquele parasita, aquele inseto, aquele fungo, mas ele tem um efeito residual, o chamado efeito residual que fica na folha do vegetal, fica no fruto, e, entregue ao consumo, traz os problemas graves de toxidez. Por sua vez, o mercado de agrotóxicos, no Brasil, é dirigido por multinacionais que, evidentemente, não têm pena, pensam é em faturar e os produtos trazem, na bula, indicações que dão ao agricultor, que não tendo conhecimento necessário faz aplicações muitas vezes excessivas, que aumentam o efeito residual desses agrotóxicos.

Com a crise que está aí e que também traz benefícios, os agricultores estão restringindo o consumo de inseticidas e de fungicidas; isso está, de uma certa forma, por incrível que pareça, nos ajudando. E já há hoje movimentos por exemplo, dentro da minha classe de profissionais, que estão optando pela solução do combate biológico aos diversos insetos e fungos, porque foi sempre assim que ocorreu. Para o que a sociedade despertou — o que quero e que digo neste discurso — sobretudo nesta década de 70, é de que essa forma de tecnologia pela qual nós optamos, a sociedade, e isso não é só no mundo capitalista, também no mundo socialista, é uma tecnologia de extermínio. Nós estamos criando mais conforto, melhores condições até de bem-estar, mas, em contrapartida, nós estamos dizimando a fauna e a flora, que são a razão da existência.

Este discurso, hoje, é uma certa utopia que o Senado permite que se faça, sobretudo num final de tarde. E eu escolhi justamente ontem, um dia feriado, para fazer essa divagação de natureza técnica, mas também e sobretudo, política. Sabe muito bem V. Ex^a que, hoje, na Alemanha, um dos partidos mais fortes é o chamado Partido Verde, é o partido ecológico, porque, na Europa, evidentemente, onde está todo o crescer da nossa civilização, a eles o problema é muito mais grave do que para nós, que ainda temos a expansão da fronteira agrícola, que ainda temos uma série de providências de extermínio do nosso patrimônio natural.

Acho que é do meu dever, como profissional de agricultura, de vez em quando, chamar a atenção da mais alta Casa política do País, de que temos também de nos preocupar com o problema do ecossistema. Aliás, na ou-

tra legislatura, este problema foi bem defendido aqui pelo então Senador Evandro Carneira, representante do Estado do Amazonas.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — A divagação que V. Ex^a fez, no seu excelente discurso produzido nesta tarde, aqui no Senado, foi muito oportuna, porque trouxe ao nosso conhecimento algo de importância para que nós conheçamos perfeitamente o que poderá acontecer de bom e de ruim no nosso ecossistema, e V. Ex^a falou exatamente sobre a questão do defensivo biológico, em vez do agrotóxico. Eu me recordo, nobre Senador, não sei se ainda estudante de Medicina, lá no Município de Maranguape, na chamada Serra de Palmácia, onde temos um grande cultivo de arroz, surgiu uma barata que estava dizimando todo o arrozal; ela chupava da cana do arbusto justamente a seiva que deveria alimentá-la para dar o fruto que produziria o arroz. E fizeram tudo. Recordo-me muito bem pois que o meu cunhado é professor de botânica da Escola de Agronomia do Ceará; ele foi com alguns técnicos apanhar as ditas baratas e colocaram algumas dentro de uma garrafa com água; e essas baratas resistiram a tudo. Finalmente, chegaram a uma conclusão muito parecida com *similia similibus curantur*. O que matava essas baratas era o próprio piolho da barata.

O SR. PASSOS PÓRTO — Autofagia?

O Sr. Almir Pinto — Como?

O SR. PASSOS PÓRTO — Era a autofagia?

O Sr. Almir Pinto — A pulga.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sim. A pulga.

O Sr. Almir Pinto — Era a própria pulga que punha fim à vida da barata. Não sei se V. Ex^a teve conhecimento disso. Mas, foi um fato muito interessante que estou lhe contando, e me veio à lembrança porque se passou inclusive com meu cunhado, que é diretor da Escola de Agronomia e está se aposentando da Cadeira de Botânica, andou pela serra, pegou esses insetos, colocou dentro de garrafas e provou que não há nada que mate essa barata. Então, chegaram à conclusão de que era a própria pulga dessa barata que punha fim a sua própria vida — a vida da barata.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — Senador Passos Pôrto, V. Ex^a, como sempre, faz um brilhante discurso.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado.

O Sr. Gastão Müller — Mas, no início do seu discurso, V. Ex^a fala que precisamos organizar o povo, e eu entendi que esse "organizar o povo" é educá-lo, educá-lo para o problema ecológico brasileiro e mundial. Eu entendi que foi nesse sentido que V. Ex^a falou. Eu gostaria de saber de V. Ex^a se é esse o espírito que norteou a frase de V. Ex^a, porque o meu pensamento é que o problema é educacional; senão continuará a funcionar a dendrofilia, que se vê a todo momento aí; ódio à árvore, derrubada de árvores nas cidades só pelo prazer de destruir. Então, no fundo, a raiz de todos os problemas do ser humano é a educação. V. Ex^a, quando fala em organização, tem esse sentido global da educação do homem para o problema ecológico?

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu diria a V. Ex^a que aí está o espírito da coisa. Não só a educação, porque educação até que se tem feito, ao longo dos anos, no Brasil: criou-se o Dia da Árvore; faz-se, nas escolas, pregações para não se derrubar árvores etc, mas há uma contradição entre o que educamos e a realidade circunstante —

é para o que chamo a atenção também. É que o homem na situação de pobreza e de miséria que vive no interior do Brasil, busca, pela sua sobrevivência, devastar os recursos naturais que estão à sua mão. Isso é natural. Lá na terra de V. Ex^a há um exemplo flagrante, o do Pantanal, que está diante do drama de uma violação ecológica.

O Sr. Gastão Müller — Só que é bom esclarecer a V. Ex^a de que a devastação ecológica do Pantanal não é feita pelo pantaneiro. O homem do Pantanal propriamente dito, que nasceu, criou, vive ali, esse não devasta, esse mantém o equilíbrio ecológico.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito!
O meu discurso é feito ao cidadão do mundo. V. Ex^a vai ver, no final, que eu cito uma frase do Chefe da Delegação Chinesa no Encontro de Estocolmo, em 1972, em controle esse que estabeleceu as normas, pela ONU, de preservação dos recursos naturais, porque esse é um problema mundial, e ele se agrava de tal ordem, como digo aqui no discurso, que no final deste decênio, a cada hora vai desaparecer uma espécie, ou animal ou vegetal, do mundo.

O Sr. Gastão Müller — Prestei atenção e fiquei impressionado.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nós só temos no mundo, hoje, 7% de reservas florestais, que abrigam também uma fauna que pode ser irreversivelmente dizimada. O mais grave de tudo isto é que nós somos os proprietários do maior patrimônio florestal do Planeta, que é a Amazônia. Nela, estão quase todos os 7% da reserva florestal do mundo e lá há espécimes que não devem desaparecer, sob pena de perigar o equilíbrio biológico, que é a razão de nossa vida; quer dizer, a existência de cada um de nós está na dependência desses fatores ambientais.

O Sr. Gastão Müller — Senador Passos Pôrto, primeiro, quero esclarecer bem um ponto: repetindo, o pantaneiro, o homem do pantanal não é um problema ecológico....

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito!

O Sr. Gastão Müller — ... o homem do campo, mato-grossense, goiano, cearense ou sergipano, o homem que nasceu no campo, também não é o problema ecológico, porque quando ele mata uma caça é simplesmente para se alimentar; ele não participa da comercialização do produto, é somente para se alimentar.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito.

O Sr. Gastão Müller — Quando ele pesca, é o suficiente para ele e para a família, de modo que a devastação ecológica vem em função do desenvolvimento da civilização no interior.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito.

O Sr. Gastão Müller — Agora, outro ponto que eu queria que V. Ex^a esclarecesse, que me põe uma dúvida no espírito, é o seguinte: nós, aqui, somos dois da Amazônia Legal — eu e o Senador Goiano aqui presente — temos uma área quase representativa da metade do território nacional, a Amazônia Legal. Então, temos uma imensa vastidão de selva, de floresta. Por exemplo, de Diamantino, em Mato Grosso, até a fronteira com o Pará, em linha reta, são quase mil quilômetros de floresta, de modo que é meio desagradável — vamos dizer assim — voar-se em um monomotor em cima dessa floresta. Mas, Mato Grosso tem a ânsia do desenvolvimento, Goiás tem a ânsia do desenvolvimento. Como se fará esse desenvolvimento se se for respaldar essa mata imensa, não podendo derrubá-la, pelo menos em parte? Mas, V. Ex^a, no fim do trecho que conseguiu falar, antes dos apertes, disse que a lei brasileira já prevê a preservação de 30%.

O SR. PASSOS PÓRTO — Ela preserva, no momento, só 1,1%; ela deveria ser, em função desse Encontro de Estocolmo, de 30%, quer dizer, são aqueles parques...

O Sr. Gastão Müller — Os parques nacionais representam 1%?

O SR. PASSOS PÓRTO — Só 1,1%, em que pese a grande ampliação feita no Governo do Presidente Figueiredo.

O Sr. Gastão Müller — É, tem feito. Então, nós precisamos de um projeto de lei ampliando para 30%.

O Sr. Gastão Müller — No mínimo.

O SR. PASSOS PÓRTO — Seria obedecer a uma disposição do Encontro de Estocolmo de 1972, do qual o Brasil é signatário.

Sabe muito bem V. Ex^a, que há também uma forma de exploração de todo esse patrimônio florestal, de uma maneira em que seja permitida a ele a sua restauração. Pode-se explorar um tipo de madeira ou uma área e, depois deixar que ela se recupere, ou seja, faz-se uma alteração de exploração do patrimônio florestal. Na hipótese, eu não sei se seria possível, mas compete aos órgãos técnicos do Governo estabelecer aquelas áreas que devem ficar sob proteção, por razões estratégicas ou de desenvolvimento econômico.

O desenvolvimento é isso mesmo, é um paradoxo. Nós marchamos para um suicídio coletivo, nós, do mundo inteiro. Os homens que estão nos laboratórios nos Estados Unidos, na União Soviética e nos países da Europa, optaram todos, países capitalistas e socialistas, por uma tecnologia de extermínio. A grande contradição, talvez, deste final de século, é esta. É como sair dessa estrutura, que se montou na sociedade, é que vai nos levar ao extermínio, ao suicídio coletivo, porque nós estamos explorando uma tecnologia que está, direta ou indiretamente, derrubando, sacrificando aqueles valores biológicos que são fundamentais à vida do homem.

Eu, que nunca havia acreditado em fim do mundo, passei a acreditar, porque não precisa só uma guerra atômica para exterminar o mundo. Também nós estamos, a cada dia, colaborando, através das novas tecnologias, para fazer desaparecer o mundo, porque o dia em que não houver mais o equilíbrio biológico, nós iremos fatalmente para a destruição. E o Brasil é testemunha disso. Sabe bem V. Ex^a que no Brasil de 100 anos atrás, todo o litoral tinha a Floresta Atlântica, que lhe dava sustentação, que lhe dava um clima ameno e de produção. Hoje, nós estamos criando, desde o Nordeste, uma grande faixa de deserto que está se encaminhando inclusive para o Oeste, em demanda às fronteiras agrícolas do País.

O Sr. Gastão Müller — E V. Ex^a veja: vamos admitir que a nossa Amazônia tenha 2 milhões de quilômetros quadrados de matas e que outros 2 milhões sejam de savanas, de várzeas, etc. Então, 30% seriam 600 mil quilômetros quadrados. É uma grande reserva ecológica, não há dúvida, mas fazendo isso em todo o Brasil, no total se teria uma grande reserva ecológica em todas as Regiões da Pátria. Mas, como V. Ex^a bem disse, nós vamos fatalmente caminhar para o mesmo resultado que a bomba atômica, embora de uma forma diferente, porque a bomba atômica será rapidamente e esta será um suicídio lento, e algumas gerações ainda sobreviverão até que se chegue ao extermínio em função do desequilíbrio biológico. Muito obrigado a V. Ex^a, e quero agradecer pessoalmente a oportunidade da conferência que V. Ex^a acaba de proferir, que muito nos ilustrou sobre o assunto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado a V. Ex^a! Vou prosseguir. Sr. Presidente: Organizar a humanidade em bases intercomunitárias é a única saída para o impasse em que se encontram tanto o diálogo Norte-Sul quanto o debate sobre uma nova or-

dem econômico-social. A raiz de um autêntico diálogo de civilizações, que deveria existir no âmbito da ONU, pode estar na tarefa de se governar o imenso conglomerado de sociedades e de sistemas complexos que formam o nosso mundo.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que só uma opinião pública atenta e vigilante terá êxito em sua tarefa de pressionar as autoridades a estabelecer mecanismos mais justos de planejamento, redistribuição de riquezas, melhores técnicas de cultivo e colheita de alimentos, capazes de evitar que a profecia do Banco Mundial, a de que a Terra possuirá 1,3 bilhão de subnutridos em grau máximo no fim do Século, se concretize.

Na Conferência de Estocolmo, o líder da Delegação Chinesa, Tang Ke, disse uma frase que se incorporou à Proclamação da ONU: "É nossa convicção que, de todas as coisas do mundo, as pessoas são as mais preciosas".

É este o princípio, Sr. Presidente, que norteia e orienta nossas idéias. Idéias que são litéis à consciência da natureza unitária do planeta e à necessidade de uma mudança de direção que habilite o homem a reexaminar o seu próprio ser e a desenvolver uma nova percepção e compreensão de seu papel na invenção do futuro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa sempre deve merecer a nossa atenção, o nosso apoio e quase sempre a nossa solidariedade.

No meu Estado, Srs. Senadores, tenho acompanhado, nestes últimos 60 anos, a vida da imprensa, andando dentro de jornais, desde jovem, desde quando estudante. Vi grandes jornais lutarem, sofrerem com invasões, com violências, tanto os que eram, naquela altura, no início, há 60 anos, oposição, quanto os que eram da parte contrária, e assim sucessivamente.

Vi nascer um jornal, *O Liberal*, jornal lançado pelas mãos de um dos Governadores do meu Estado, também produto da Revolução de 1930, como quase todos os que vieram depois de 1964. Este jornal nasceu para defender a administração, tendo à sua frente este homem que, realmente, formou uma grande liderança no meu Estado, o Sr. Magalhães Barata.

Com o tempo, o jornal estava quase desaparecendo e, nessa altura, um jovem empresário do meu Estado Rômulo Maiorana, homem que conheci nos seus primeiros tempos de chegada ao Pará, vindo do Rio Grande do Norte, descendente de uma estirpe inteligente, desse povo inteligente, que é o italiano, comprou o *O Liberal* e conseguiu transformá-lo no que hoje se chama *O Jornal da Amazônia*, que, sem dúvida nenhuma, é um jornal que impressiona pela sua composição e pela sua trajetória já fora do nosso Estado, pois eu já o tenho encontrado, e sei que diariamente chega, não só no Rio de Janeiro e São Paulo como em vários Estados do Nordeste e em toda a Amazônia.

É um jornal que está completando 37 anos de vida, de luta, e tem-se destacado por uma posição de muita imparcialidade, no meio das lutas políticas e de todas as outras que se realizam dentro do meu Estado.

O Presidente da Organização, porque o jornal se transformou em uma organização, é o jornalista Rômulo Maiorana, empresário ao qual fiz referência. O jornal cresceu e, hoje, faz parte desse consórcio de divulgação uma televisão, a *TV Liberal*, que também é capaz de disputar, na qualidade dos trabalhos que apresenta às populações, com qualquer uma no Brasil.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Gabriel Hermes, desejo congratular-me com V. Ex^a pelo brilhante re-

gistro que está fazendo sobre o aniversário do *O Liberal*, que é, sem dúvida nenhuma, um dos mais importantes órgãos da imprensa brasileira. Sob a liderança de Rômulo Maiorana, que aprendi a admirar há muitos anos, esse jornal tem conquistado uma posição de relevo, cada vez mais admirável. Graças ao dinamismo, ao idealismo, à capacidade assombrosa de trabalho de Rômulo Maiorana, hoje *O Liberal* está incluído, sem dúvida nenhuma, entre os grandes órgãos da Imprensa nacional. V. Ex.^a presta uma justa homenagem a esse baluarte do jornalismo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex.^a, extensivos a Rômulo Maiorana, notável empresário e homem de comunicação, que está atuando, com excepcional eficiência, na área da imprensa diária, do rádio e da televisão.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato, nobre Senador João Calmon, porque o depoimento e as palavras de V. Ex.^a realmente, e sobretudo, merecem o máximo de crédito.

V. Ex.^a entende e vive e sofre com o desenvolvimento e a vida da imprensa falada, escrita e televisada dentro do nosso País.

O depoimento de V. Ex.^a, as palavras de V. Ex.^a, são realmente muito significativas e são bem merecedoras das Rômulo e *O Liberal*.

Sr. Presidente, uma rádio também pertence ao conjunto. E tudo isto, formando, sem dúvida nenhuma, com muita propriedade, pode-se dizer, a "Voz da Amazônia."

Nós tínhamos, paralelamente com *O Liberal*, uma outra grande força no meu Estado, que ainda continua, com uma rádio, que é uma voz que se ouve ainda, e com um jornal excelente, que foi montado, exatamente, por esta figura de batalhador responsável da Imprensa e da Educação, e nosso companheiro, do Congresso, que é o Senador João Calmon, e por outro, que foi um dos meus queridos amigos e que quase me faz um homem de Imprensa, o saudoso Frederico Barata, também jornalista completo, da maior categoria, e que já se foi deste mundo.

João Calmon lutou muito; Frederico Barata também, e honraram o Pará com uma grande Imprensa. Mas não posso deixar de reconhecer a capacidade de Rômulo Maiorana. Eu, que sou empresário, Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, Vice-Presidente da Confederação Nacional, tenho que respeitar o empresário, homem organizador, com uma capacidade excepcional. Hoje é uma empresa valente, solidamente colocada no conjunto dos órgãos de divulgação do nosso País. O que eu admiro, sobretudo é que sendo um lutador, mantém a mais estreita cordialidade com os seus companheiros de profissão, quer dizer, com os outros companheiros de imprensa.

Sr. Presidente, isso tudo nos conforta, quando nós vemos tanta digladição, tantas lutas, tanta incompreensão nos nossos meios políticos, nos nossos meios administrativos. E vejo luta dentro dos órgãos de Imprensa, mas uma luta no bom sentido. Vejo, com satisfação, Sr. Presidente, *O Liberal* alcançar 37 anos, porque é um órgão útil, com as suas páginas abertas a toda sorte de colaboração. Um órgão que permite os debates com toda a liberdade e a responsabilidade dos seus autores. Órgão disciplinado e útil da Imprensa do meu Estado. E isto nos consola e conforta bastante. E eu tenho até a satisfação de dizer que colaborei longos anos, primeiro num órgão de um grande jornalista, de um grande lutador, de um verdadeiro guerreiro da Imprensa, que derrubou governos, que foi Paulo Maranhão. Colaborei por vários anos no órgão de Imprensa de Maranhão. Depois, outros longos anos em toda a cadeia dos Associados, assinando ora com o meu nome, ora com o pseudônimo de "Mercúrio", quando Presidente do Banco da Amazônia, e muitas vezes saindo os meus artigos, meus comentários, acentuadamente sobre a problemática amazônica, em todos os jornais associados, inclusive o *O Jornal*, com o pseudônimo de General Hermes Filho, denomi-

nação que me foi dada um dia por essa figura simpática e saudosa, desse que eu sempre chamei de mestre, que foi Assis Chateaubriand.

O diretor do jornal a que João Calmon se referiu é o meu cunhado, o ex-Senador Milton Trindade. E eu vejo a cordialidade, o entendimento e o respeito que existe entre esses dois homens que comandam os dois grandes órgãos de Imprensa no meu Estado. Sr. Presidente, vou concluir, deixando este registro como uma homenagem à Imprensa, e eu posso dizer a Imprensa livre, porque *O Liberal* é um jornal livre. Todos colaboram ali, todos têm um canto naquele jornal, e eu, que tantas vezes colaborei, sinto-me satisfeito, hoje, de fazer esse registro, e com ele me congratular pela vida que vem tendo, útil ao nosso Estado e a nossa Imprensa.

Congratulo-me com Rômulo Maiorana, um grande jornalista, e sobretudo um grande organizador e um grande empresário. Os nossos cumprimentos, que não tenho dúvida, depois que ouvi João Calmon, são os cumprimentos ao jornal, a essa Imprensa do meu Estado, de toda esta Casa, porque é (é um jornal) que merece realmente as nossas felicitações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta oportunidade, ocupo esta tribuna para trazer ao conhecimento da Casa a proposição que o Governador do meu Estado apresentou no plenário da SUDENE, por ocasião da sua última reunião plenária, isto é, a reunião do mês de outubro próximo passado. Faço, Sr. Presidente, somente agora, porque motivos superiores impediram-me de fazê-lo no devido tempo, e também por julgá-lo muito oportuno neste momento em que esta Casa se prepara para apreciar o substitutivo que o nobre Senador Passos Pórtio vai apresentar na Comissão elevando os percentuais do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, e também quando esta Casa se prepara para receber o aumento da alíquota do ICM de 16% para 18%. É um assunto que interessa de perto a todos nós e todos nós, políticos, somos pressionados, de um lado, pelos Estados e pelos Municípios, para que haja urgentemente um aumento nesses Fundos dos Estados e dos Municípios para que socorram as situações vexatórias dos prefeitos e dos governadores dos vários Estados e dos vários municípios brasileiros. Mas também recebemos a pressão dos comerciantes, enfim, de todos os contribuintes que pagam o ICM e que sentem a injustiça que representa, num momento como este, a elevação do ICM de 16% para 18%, alimentando, a nosso ver, a recessão, alimentando a inflação, porque estes 2% serão forçosamente repassados para a já sacrificada classe pobre desta Nação.

Neste momento, Sr. Presidente, nós achamos oportuna a proposição que o Sr. Governador do Estado do Piauí, Hugo Napoleão, apresentou naquele plenário e que recebeu a adesão de todos os governadores nordestinos.

Sr. Presidente, vou ler, rapidamente, trechos da exposição de motivos que S. Ex.^a, o Sr. Governador Hugo Napoleão, fez e os seus pedidos endereçados ao Senhor Presidente da República:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Figueiredo,

Ao reconhecermos o elevado grau de sensibilidade de que o Governo de Vossa Excelência tem tratado os problemas vividos pelo Nordeste nesses cinco anos de prolongada seca, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência pleitos de decisivo interesse e urgência para o desenvolvimento da Região.

Durante esse período, o Nordeste foi castigado, continuamente, com problemas de estiagem,

acarretando-lhe dificuldades crescentes, nos campos econômico, financeiro, social e político.

A sociedade brasileira acaba de dar uma demonstração de alto grau de solidariedade que caracteriza nosso povo, ao promover uma vitoriosa campanha, a nível nacional, em benefício das vítimas da seca.

Por sua vez, é imperioso reconhecer o extraordinário esforço que o Governo Federal vem desenvolvendo, no sentido de minorar o sofrimento do povo nordestino, através de inúmeros programas e transferência de recursos, e aplicações diretas de investimentos.

O povo nordestino tem demonstrado sua gratidão a Vossa Excelência e, certamente, continuará dando apoio ao seu Governo. Nós, os Governadores da Região, expressamos desse grau de entendimento mútuo, temos consciência do interesse de Vossa Excelência na solução definitiva dos problemas do Nordeste.

Diante da grave situação em que se encontra o Nordeste, Senhor Presidente, e reconhecendo os graves problemas econômicos do País, mas animados com a sensibilidade demonstrada por Vossa Excelência para com esta região, apresentamos, a seguir, duas reivindicações que julgamos indispensáveis para assegurar o desenvolvimento e a paz social da região Nordeste, na atual conjuntura:

1. Aumento da alíquota do FPE e FPM, de 11% para 20%, de modo a ampliar a participação dos Estados e Municípios brasileiros nos tributos do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Como bem sabe Vossa Excelência, os Estados e Municípios brasileiros, especialmente os das regiões menos desenvolvidas, encontram-se em uma situação financeira verdadeiramente angustiante, com desequilíbrios crônicos entre a receita e despesa.

Não obstante os esforços realizados no sentido da melhoria de receita própria, através da arrecadação de tributos estaduais e municipais, a receita não tem acompanhado os encargos, levando os Estados e Municípios a uma situação de quase insolvência.

A medida ora pleiteada visa obter do Governo Federal uma contribuição verdadeiramente importante para o equilíbrio orçamentário dos Estados e Municípios, de modo a viabilizar a ação do setor público no processo de desenvolvimento e, de certa forma, aliviar o trânsito de pedidos na esfera federal.

2. Destinação especial aos Estados nordestinos, a partir de janeiro de 1984, de 20% dos recursos de "reserva de contingência", prevista no orçamento da União para o próximo exercício — correspondente a aproximadamente Cr\$ 500 bilhões, para serem aplicados nos Programas Estaduais de Irrigação e Recursos Hídricos.

Esses recursos seriam distribuídos mensalmente aos Estados do Nordeste, de acordo com a repartição e os níveis verificados no Programa de Emergência, ao final do mês de dezembro do corrente ano.

A adoção da medida visa a recuperação da economia regional, afetada por cinco anos seguidos de seca, ao tempo em que irá aumentar a capacidade de resistência do Nordeste para futuras adversidades climáticas.

Possivelmente um quinquênio de ação permanente, do tipo aqui proposto, seja suficiente para a realização de obras que retirem a região da vulnerabilidade à seca, sem necessidade de medidas emergenciais de elevado custo e de poucos resultados produtivos.

Além disso, possibilitará aumento expressivo na produção de alimentos e na geração de milhares de empregos fixos na região. No caso de persistir uma

nova seca, essa dotação financeira já representará parte dos recursos que seriam destinados ao Programa de Emergência — não resultando, portanto, nenhuma expansão adicional dos gastos públicos.

As medidas pleiteadas, em que pese as naturais dificuldades para adoção, encontra inteiro amparo na preocupação de Vossa Excelência, de tratar o Nordeste com medidas permanentes e compatíveis com sua base demográfica.

Recordamos, nessa hora, trechos de dois pronunciamentos de Vossa Excelência, expostos no Conselho Deliberativo da SUDENE:

"Minha visão desta área do território nacional é a visão de uma colméia, que todos querem trabalhar e produzir, desde que não lhes faltem os meios. Não faltarão".

(29 de junho de 1979, em Recife-PE.)

"... O Nordeste rejeita qualquer forma de tratamento paternalista. A consciência dos brasileiros recusa-se a aceitar qualquer esforço de desenvolver esta região como uma espécie de compensação".

"Estou certo de que meu decidido propósito de ajudar o desenvolvimento desta região de alma tão brasileira há de apresentar os seus frutos, não apenas em proveito do Nordeste e de seu povo, mas, acima de tudo, de nossa Pátria".

(18 de novembro de 1982, em Recife-PE.)

Na certeza de uma decisão favorável de Vossa Excelência às reivindicações ora apresentadas, e com a firme convicção da sensibilidade e a preocupação de Vossa Excelência com os problemas do Nordeste, agradecemos a acolhida recebida, renovando os nossos sentimentos de elevado apreço e profundo respeito. — **Luiz Alves Coelho Rocha**, Governador do Maranhão — **Hugo Napoleão**, Governador do Piauí — **Luiz de Gonzaga Fonseca Motta**, Governador do Ceará — **José Agrícola Mala**, Governador do Rio Grande do Norte — **Wilson Leite Braga**, Governador da Paraíba — **Roberto Magalhães Melo**, Governador de Pernambuco — **Divaldo Saraggy**, Governador de Alagoas — **João Alves Filho**, Governador de Sergipe — **João Durval Carneiro**, Governador da Bahia.

Sr. Presidente, trago pois ao conhecimento desta Casa, o pleito dos Governadores do Nordeste, que julgamos muito importante, neste momento em que o Senado se prepara para apreciar o substitutivo que será apresentado pelo Senador Passos Pôrto, elevando o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios para 14 e 16% apenas.

Para que esta Casa aquilate a pequenidade do aumento que o Senador Passos Pôrto sugere, é que trazemos ao conhecimento deste Plenário a ideia dos Governadores nordestinos, das necessidades que avassalam e assolam aqueles Estados e municípios nordestinos.

O mínimo que esta Casa poderia fazer seria aumentar para 16% o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores: No momento em que o novo Ministro da Previdência e Assistência Social, o ilustre homem público, ex-Senador Jarbas Passarinho, começa a equacionar os problemas de sua Pasta, gostaríamos de apresentar-lhe três sugestões que, embora simplistas, podem representar contribuição no conjunto de medidas que por certo serão tomadas nesse importante campo governamental. Inicialmente, queremos sugerir, como já o fizemos através de projeto de lei em tramitação nesta Casa, a in-

clusão dos trabalhadores rurais na previdência social urbana, medida que, a nosso ver, além de reconhecer a igualdade de tratamento, como prevê a própria Constituição, facilitará o trato dos problemas assistenciais e permitirá uma redução de custos, já que todos serão atendidos dentro de um só sistema e por uma mesma equipe.

Outra sugestão seria a de permitir uma anistia fiscal para os devedores da Previdência Social, especialmente para aqueles cujos débitos principais sejam de no máximo o valor correspondente a cinco salários mínimos.

Com esta medida estará o Ministério da Previdência proporcionando às pequenas empresas a quitação de seus débitos, excluídos que ficarão dos juros, das multas e da correção monetária, e ao mesmo tempo, terá oportunidade de receber aquelas importâncias que, acrescidas dessas penalidades, se tornam completamente inviáveis, ficando apenas a Previdência Social como eterna credora de quantias de difícil e incerto recebimento.

A terceiro sugestão é de elevado sentido humano, já que atinge as camadas mais pobres de nossa sociedade. A medida que propomos é a de que se cancele todos os processos em andamento, inclusive aqueles que já se encontram em cobrança da Dívida Ativa, quando o valor do principal for igual ou inferior a um salário mínimo regional. Há poucos dias, passou pelo meu gabinete um desses aposentados da própria Previdência Social, e que está sendo executado pela importância pouco superior a Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), resultado de algumas prestações que não conseguiu pagar de um débito parcelado. É triste verificar que alguém que não pôde pagar tão modesta importância esteja sendo acionado para pagar, não só o devido, mas ainda juros, multas e correção monetária.

Esus, Sr. Presidente, algumas das sugestões que sinto de meu dever endereçar ao ilustre Ministro Jarbas Passarinho antes de embarcar para a ONU, onde irei cumprir delegação recebida do Governo Federal, por indicação do Senado Federal, como observador parlamentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Enquanto nossas políticas econômicas se perdem em sinuosas e nunca eficazes medidas de caráter abstrato, oportunidades reais de recuperação econômica ou, pelo menos, visando a assegurar níveis suficientes de apoio aos produtores, são perdidas. Ora em nome da contenção dos déficits públicos, ora por preconceitos relativos à oportunidade mesma de realizar investimentos de alta rentabilidade, ora ainda, alegando que não há de onde retirar recursos para financiar projetos essenciais.

Um dos casos mais flagrantes, hoje, é o dos riscos que corremos com uma política agrícola verdadeiramente suicida. Alardeia-se uma espetacular expansão deste setor. No entanto, como em outros campos da política econômica, os números globais encerram engodos fantásticos. O que é que cresce? Acaso são os índices da produção de alimentos básicos? Acaso são os de matérias-primas essenciais? Ou serão apenas aqueles produtos destinados a engordar, a qualquer custo, as cifras de exportações? Ou serão as terríveis invasões de terras — hoje férteis, amanhã desertificadas — pela chamada agricultura energética?

Grande parte da população do país tem fome; porque os alimentos são caros e produzidos em volumes cada vez mais insuficientes para suprir toda a população; e porque não há uma dinâmica econômica que gere os empregos e os salários para adquiri-los. E, no entanto, somos considerados um dos países de maior potencial para saciar a fome do mundo. Mas como? Se nem a de nós mesmos não estamos procurando aliviar?

O Paraná constitui nos dias presentes um dos grandes exemplos desta irresponsável desventura. E as prolongadas chuvas do ano passado e do início deste, aliadas às mudanças nas políticas de crédito agrícola e à compreensão das importações, puseram a nu esta realidade. Malgrado tudo isso, o agricultor paranaense perseverou; fracassaram as culturas de inverno, ele plantou para o verão. As colheitas foram até razoáveis. Mas as chuvas continuaram.

Apesar das restrições de crédito e das dificuldades para obtê-lo a tempo e em volume suficiente, ele aventurou produzir. Mas, no momento de colher e vender, não foi somente a queda de rendimento — devida a fatores naturais — que o decepcionou e o colocou à beira da falência. O problema maior era retirar a produção do campo e fazê-la chegar aos centros de comercialização; e encontrar, ali, condições para o seu transporte. À especulação consequente ao momento de crise, porém, somavam-se as perdas por falta de transporte.

Os caminhos vicinais e as estradas coletoras que demandam às rodovias de grande escoamento estavam praticamente destruídas. E não foi pequeno o esforço desenvolvido pelo Governo do Estado para, ao menos, recuperá-las parcialmente, para evitar prejuízos maiores. Na realidade, premido já pelas sensíveis quedas no montante real da arrecadação fiscal e pendente de auxílio federal sempre demorado e insuficiente, realizou um hercúleo esforço de investimentos em sua recomposição. A tal ponto que comprometeu, de modo irreversível, suas condições para a médio prazo prosseguir ou concluir os elementos essenciais de sua matriz viária.

E esta matriz, Senhores Senadores, num estado como o Paraná, não pode ser fragilizada, sob pena de se pôr abaixo toda uma estrutura econômica que depende de transporte para sobreviver. Mesmo quando assentada numa paranoia rodoviária, que nos foi imposta em duas décadas de imediato, de atendimento a interesses duvidosos e absolutamente vesga em relação às necessidades reais do Estado e às suas perspectivas futuras. Não se viu, mesmo quando a crise do petróleo se fez patente, que grandes tonelagens a largas distâncias, sobre caminhos, constituía um flagrante contra-senso.

Ainda que possa parecer tedioso repetir, uma região agrícola deve ter seu sistema viário assentado em grandes eixos que demandem os pontos de concentração de comercialização. Assim aparenta ser o sistema no Paraná; há dois eixos principais, cortando o Estado desde o extremo noroeste até Apucarana — no meio-norte — e ramificando daí para São Paulo e para o Porto de Paranaguá; e vindo desde o extremo-oeste — Foz do Iguaçu, até este mesmo porto. Caminhos transversais cortam o território e estes eixos, saindo do sudoeste até o norte e do sul até a divisa com São Paulo.

Sua aparente racionalidade, entretanto, esbarra em fatores diversos que lhe diminuem sensivelmente a eficiência. Estas rodovias atravessam amplas regiões em que o solo é pouco firme e se movimentam com rapidez aos primeiros sinais das costumeiramente frequentes e prolongadas chuvas. Foram construídas sob padrões técnicos convencionais, pouco resistentes à densidade de tráfego, às condições climáticas de uso em períodos de safra. E levam a consumir maiores volumes de combustível por tonelagem transportada, exatamente numa época de escassez e de altos preços deste combustível. E aí está o calcanhar de Aquiles do sistema.

Uma grande esperança porém surgiu em meados da década passada, quando o país pareceu ter acordado para sua realidade de transportes e pensou-se que o Governo atinaria com as vantagens secularmente conhecidas do transporte ferroviário. Todos sabíamos, então, que havia dois móveis principais: de um lado o justo temor às sequelas da crise do petróleo e, de outro, a alternativa de manutenção do crescimento, via encomendas do setor público à indústria de material de transportes e de outras indústrias de base.

Se isto era bom porque levava a uma racionalização mais do que necessária do sistema de transportes, também era visto com reservas pelos setores de governo mais interessados em equilibrar a política monetária e em conter o gasto público. Infelizmente, no entanto, estes predominaram. E hoje, mais do que então, estes setores e critérios mais restritivos e recessivos, são, infelizmente, os dominantes.

Não deram os recursos suficientes para a Ferrovia do Aço, não recuperaram as vias permanentes, suspenderam as encomendas à indústria de material rodante. E, no que nos toca mais de perto, tampouco saíram os recursos para as ferrovias do Paraná.

Nem para cumprir os compromissos assumidos pela União, para reembolsar parte dos gastos do Governo Estadual com a Estrada de Ferro Central do Paraná, nem muito menos para dar início à Ferrovia da Soja. Da primeira, a União sonou repasses da ordem de 138 milhões de dólares; deixou ampliar-se um débito potencial de 42 milhões e ignorou olímpicamente que já correram 167 milhões de dólares em juros devidos à inadimplência.

Veja-se, no entanto, Senhores Senadores, que, em nome destas políticas, provocam-se prejuízos para a economia do Paraná, de Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, limitando seu potencial de produção; para o restante do País, ao reter uma enorme capacidade de abastecimento interno, principalmente de alimentos básicos, incrementando um dos fatores básicos de inflação e deixando de criar empregos — tanto na extensa área em que seria construída esta via, como nas indústrias e serviços que seriam por ela mobilizados; e até mesmo no que é prioritário para estas mesmas políticas, que é aumentar as exportações.

Falham também os argumentos do Governo Federal no que toca à razão para continuar ou suspender grandes projetos públicos. Foi dito aqui nesta Casa que pelo Ministério do Planejamento não seriam interrompidos aqueles investimentos cuja rentabilidade fosse garantida e cujos passos iniciais já tivessem sido dados — implicando, pois, em perda de recursos já aplicados, em caso de paralisação. Pois este é justamente o caso da Ferrovia do Soja.

A rentabilidade de um projeto de transportes é medida, entre outros fatores, principalmente pelas economias de deslocamento que proporcionam, comparadas ao seu custo de implantação, dentro de um certo período de tempo. Ademais, consideram-se também seus reflexos sobre o aumento de produção e sobre os custos de comercialização destes produtos.

Pois bem, segundo os estudos já realizados pelo próprio Governo Federal, além dos efetuados pelos órgãos estaduais, permitem afirmar, com toda segurança, que a ferrovia permitiria "gastar, em média, cinco vezes menos combustível, para o transporte da produção agrícola do oeste, do que é gasto por rodovias". E isto significa 20% do custo de diesel com mais de três dezenas de milhares de caminhões pesados. A economia de fretes seria de algo como 39%. E incidiriam sobre o deslocamento de 60% da produção estadual de soja, milho, calcário, cimento, carnes bovina e suína para os centros de comercialização interna e externa; e sobre cerca de 40% do volume de cargas importadas pelo Paraná.

Somente isto pagaria, em poucos anos, os dispêndios realizados na implantação do projeto.

De acordo com o segundo critério, não haveria razões para perder as inversões já realizadas num de seus pontos terminais. A Rede Ferroviária Federal, a duras penas, conseguiu concluir uma variante entre Engenheiro Bley e Curitiba; mas não pôde iniciar outro segmento importante, que ligaria Engenheiro Bley a Gutierrez, na estrada da região produtora de Guarapuava-Cascavel, uma das mais pujantes do País na produção de grãos e na pecuária. Venceram, com a implantação do citado trecho, a área topograficamente mais crítica, mas não foram um pouco mais adiante, onde se encontra uma am-

pla área de campos, ondulada levemente, onde seria extremamente mais fácil construir a ferrovia.

Mas não param af as vantagens do projeto. Elas se espalham pelos efeitos de repercussão sobre as áreas produtoras lindantes. E, desde logo, se diga que estas apresentam alto nível de integração, com um dos lados enviando elevados volumes de produtos agroindustriais e outro enviando insumos e maquinários, como calcário, fertilizantes, peças e equipamentos agrícolas completos. Além de uma gama enorme de produtos de consumo que circula entre uma população com razoável nível médio de renda familiar, proporcionado pela moderna estrutura agroindustrial da região, pelo sistema cooperativo e pelo grau de urbanização alcançado.

Ademais, esta ferrovia não limita seus benefícios ao Estado do Paraná, estendendo seus efeitos sobre o Mato Grosso do Sul e sobre o Paraguai. Em nosso Estado, afetaria as atividades de uma região que corresponde a quase metade de seu território e abriga cerca de 4,6 milhões de pessoas; enquanto abre vitais linhas de escoamento da pujante produção sul-mato-grossense, beneficiando mais de 1 milhão e meio de habitantes daquele Estado.

Contudo, Senhores Senadores, nada disso pareceu impressionar nossas autoridades federais; e, no meio tempo, campeou solta a demagogia e o engodo. Ao tomar posse no Governo do Estado, o Sr. Ney Braga colocou a construção da Ferrovia da Soja como sua primeira prioridade e prometeu realizá-la durante seu mandato. Em 1979, o então Secretário de Transportes de seu governo anunciava bombasticamente que estavam asseguradas parcelas importantes dos recursos necessários, junto ao BIRD, ao Japão e ao Governo Federal. E, em 1981, o Ministro Eliseu Rezende "autorizava" (veja, Senhores, a ironia!) o início das obras, quando aquelas negociações anunciadas dois anos antes já haviam gorado, redondamente, em virtude da política econômica global.

Não obstante, com toda sua respeitabilidade, o GEIPOT — inclusive por orientações derivadas de antigos estudos de seu ex-presidente e atual Ministro dos Transportes —, bem como a SUDECO, já defendia a urgência desta ferrovia, desde 1976, visando a integrar o sistema de transportes do Mato Grosso do Sul com o do Paraná. Em fevereiro de 1979, estes dois Estados firmavam um convênio visando a defender o projeto junto aos centros decisórios federais. E em julho seguinte, o mesmo GEIPOT divulgava um estudo denominado "Programa Integrado para o Corredor de Exportação de Paranaguá", onde se lê:

"A necessidade de redução do uso de combustíveis conduz, no caso do corredor de Paranaguá, a uma opção pela ferrovia como modalidade de transporte mais adequada para o escoamento da produção. A inexistência de vias navegáveis, a grande demanda de transportes, com predominância de cargas aloáveis à ferrovia, o menor consumo de combustíveis no transporte ferroviário (entre 35 e 60% do transporte rodoviário) e o grande potencial hidrelétrico do Paraná, que permitiria a médio prazo a eletrificação da ferrovia, embasam este estudo."

O estudo do Geipot aludiu à pequena extensão da malha ferroviária atual — cerca de 79% dos municípios paranaenses não são atendidos, inclusive os situados no oeste e no sudoeste, onde se concentra a produção agrícola — e as más condições operacionais, como indicadores da necessidade da expansão do sistema ferroviário do Paraná.

Foram consideradas duas alternativas:

— expansão da malha até Cascavel;

— expansão da malha até Dourados, em Mato Grosso do Sul.

O Geipot realizou projeções da produção de soja e derivados, milho e trigo para os patamares de 1980, 1990 e 1995, admitindo como aloáveis à ferrovia 80% dos fluxos de soja em grão e milho e 100% dos fluxos de trigo e derivados de soja."

A época, isto requeria cerca de 27 bilhões de cruzeiros, assim aplicáveis em 1980/85, destinados:

Cr\$12,9 bilhões para a modernização da via Curitiba — Paranaguá e de trechos complementares já instalados; Cr\$14,7 bilhões para os trechos Guarapuava — Cascavel (7,5 bilhões), Engenheiro Gutierrez — Guarapuava (5 bilhões) e Engenheiro Bley — Engenheiro Gutierrez (2,2 bilhões).

Entretanto, nada foi posto em prática. A política de contenção dos gastos públicos, para subservientemente atender às imposições do FMI, prevaleceu sobre um nítido e insofismável interesse nacional. E compromete, como dissemos antes, a própria ânsia de exportações apreçada pelo Governo Federal.

Mas o Governo Richa não acede, passivamente, a um tal descaso. E aqui fazemos eco de suas preocupações e sugestões. Ao enunciar sua política de transportes — parte essencial de sua plataforma de desenvolvimento do Estado — afirma:

"A política desenvolvida na área dos transportes é coerente com as diretrizes gerais do partido nas diversas áreas de administração do Estado. Assim, a orientação geral é subordinada às três linhas fundamentais que caracterizam o governo do PMDB:

- democratização do poder;
- melhoria das condições de vida;
- participação comunitária.

Também no setor dos transportes, a não renovação, de maneira profunda, dos métodos e critérios de trabalho ao longo dos anos de autoritarismo conduziu à maximização do trinômio incompetência-prepotência-corrupção, com resultados extremamente negativos.

Preferiram os donos do poder empreitar grandes planos de obras rodoviárias e ferroviárias, com sustações bruscas de frentes de trabalho, como resultado de avaliações errôneas de custos de construção e planejamento financeiro inadequado.

Empenha-se o governo do PMDB na concretização de um plano integrado de transporte e uso do solo, com propostas claras de intervenção a curto, médio e longo prazos, visando otimizar a utilização dos sistemas existentes, mediante prévia consulta à comunidade e aos representantes de órgãos e entidades relacionados com o setor."

E vai além, ao propor uma verdadeira guinada na própria concepção da matriz de transportes, ao vincular o sistema viário à distribuição de atividades produtivas e de vivência sobre o espaço sociogeográfico do Estado, permitindo otimizar as inversões no setor e ampliar a repercussão dos efeitos do transporte sobre os demais elementos da economia e da sociedade. Por isso:

"Um dos principais objetivos a ser atingido é a redução dos custos dos transportes, com utilização de modalidades poupadoras de energia, principalmente derivados de petróleo, contribuindo para a redução da dependência energética da nação."

Conseqüentemente, coloca os pleitos do Estado do Paraná — e, assim, o de toda a região interestadual afetada — nos seguintes termos:

"O aproveitamento do potencial agrícola e agroindustrial do Paraná depende, entre outros fatores, de um sistema moderno e eficiente de transportes, ajustando à oferta energética interna e às demandas sazonais específicas da agricultura e das indústrias. A desigual distribuição geográfica da rede viária e a preponderância do transporte rodoviário sobre outras modalidades vêm-se constituindo no grande equívoco da problemática movimentação de suíças agrícolas e da produção industrial do Estado. Essa estrutura de transportes implica sérias distorções de ordem sócio-econômica, destacando-se: — crescente consumo energético de petróleo importado;

- desproporcional elevação das tarifas dos fretes por 1/km;
- menores preços pagos aos empresários rurais;
- substanciais perdas qualitativas e quantitativas dos produtos;
- majoração nos preços dos bens de consumo alimentar;
- quedas nas exportações primárias;
- diminuição da renda agrícola e da arrecadação fiscal.

Disso resulta um freio no crescimento da agricultura no Paraná, de importância fundamental na formação da renda estadual e na geração de divisas, além de realimentar o crônico processo inflacionário do País. A ferrovia, portanto, é um fator estratégico para baratear os custos de transporte dos produtos exportados pelo terminal portuário de Paranaguá, que também recebe mercadorias provenientes de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Santa Catarina e do Paraguai."

E, neste pleito, encaminhou, concretamente, as seguintes reivindicações:

- a) a construção da variante ferroviária Desvio Ribas — Tabugi, no contorno do sul de Ponta Grossa (o principal entroncamento rodod-ferroviário do Sul do País), visando ampliar a capacidade de carga no ramal de Guarapuava e a desafogar as rodovias BR-277 e BR-373, reduzindo os elevados gastos em sua manutenção;
- b) ampliação da malha ferroviária atual — conforme foi preconizada pelo GEIPOT — e o início de construção das novas linhas de Guarapuava — Cascavel — Guaíra — Foz do Iguaçu e de Cianorte — Guaíra, todas com alta possibilidade de eletrificação, inclusive pelos excedentes previstos após Itaipu;
- c) conclusão da nova linha Curitiba — Paranaguá, paralisada desde 1976;
- d) renovação e manutenção, principalmente das linhas-tronco, da malha atual;
- e) expansão dos serviços de transportes de passageiros sobre a capacidade instalada nas áreas suburbanas, notadamente em Curitiba;
- f) construção de várias novas linhas, para reduzir os custos operacionais.

Não são, como se pode avaliar desde logo, reivindicações exageradas ou grandiosas. Não há como alegar falta de recursos, principalmente quando há um enorme déficit pendente da União para com o Estado. E notadamente quando há incontestáveis evidências de que os projetos têm segura rentabilidade, podendo pagar-se em poucos anos de operação. E sobretudo porque representam opções de política de alto interesse nacional, que representam alento às combatidas atividades econômicas atingidas pela recessão; porque criam empregos diretos e indiretos em notável quantidade; porque representam melhores condições de expansão agrícola e de abastecimento e, pois, de redução de preços de produtos essenciais.

Só a obstinação em ações negativistas, em turvas justificativas da submissão externa, obliteram a percepção das inegáveis vantagens e benefícios destes projetos. E obstaculizam a busca do povo paranaense e dos Estados vizinhos de novas oportunidades de trabalho, de bem-estar e de justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Sra. Senadoras:

É sempre importante a discussão em torno dos temas que visam aperfeiçoar a administração pública, objetivando assim minorar as agruras das populações, todas em verdadeiro pânico diante da crise que reina no Brasil. A inquietação é geral, o mal estar é tónica de todos, a-

tualmente, pessimistas e preocupados com o que pode vir a acontecer.

Dai, Senhor Presidente, Senhores Senadores, achar sempre interessante que os administradores se reúnam, como se deu em Goiânia, de 22 a 25 de outubro, no "II Encontro dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras das Capitais Brasileiras". O primeiro desse tipo de Encontro, realizou-se em Curitiba. Além dos objetivos normais de estudar os problemas administrativos, esses Encontros, também, devem ser uma ajuda a efetivação da democracia no Brasil, paralelamente, a revitalização da cédula básica de estrutura político-administrativa, o Município.

Transcrevo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, neste meu rápido pronunciamento, para que conste dos Anais, a "Carta de Goiânia" que representa um resumo do pensamento dos Prefeitos e Vereadores das Capitais Brasileiras.

"CARTA DE GOIÂNIA

Os participantes do II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais dos Estados Brasileiros reunidos em Goiânia de 22 a 25-10-83, debatendo os temas o Uso do Solo, a Legislação Tributária, a Educação, a Administração Municipal e:

Considerando

- a necessidade de um ajustamento da legislação vigente ao momento político da vida nacional e a abertura política decorrente;
- considerando a atual distribuição dos Recursos Tributários Nacionais e o aumento progressivo da responsabilidade dos Municípios, principalmente com o setor social da Administração pública;
- considerando as distorções permitidas pelo sistema fundiário de concentração e estocagem de terras urbanas e do consequente estímulo à especulação e constatando a omissão, na legislação atual de uso do solo de medidas que retornem à propriedade sua função social;
- considerando a evidência do baixo índice de atendimento e da péssima qualidade do ensino, resultantes do descompasso entre a dimensão do encargo atribuído aos Municípios e o montante dos recursos financeiros disponíveis;
- e considerando, a necessidade urgente da restauração plena da autonomia municipal em seu aspecto político, financeiro e administrativo, entendido o Município como base da estrutura social, como espaço de vida dos brasileiros e como local de geração da riqueza nacional.

Resolvem:

- 1 — pugnar pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, com o objetivo de elaborar uma Constituição, síntese das aspirações democráticas do povo brasileiro, que consagre de fato o município como base da estrutura social;
- 2 — propugnar por eleições diretas, em todos os níveis, como fórmula capaz de devolver à sociedade brasileira o direito de escolher, pelo sufrágio universal, os seus dirigentes;
- 3 — propor mudança, na Constituição, buscando restabelecer as prerrogativas do Poder Legislativo, em relação ao Decurso de Prazo, estabelecendo que, decorridos os 45 dias destinados à votação do projeto, outros não sejam discutidos enquanto aquele não for devidamente apreciado;
- 4 — propor que as Assembleias Legislativas dos Estados reformulem suas Constituições adaptando-as, conforme determina o artigo 200 da Constituição Federal, ao que dispõe a letra e, § 1º, do art. 29, da Carta Magna, de modo a permitir que os le-

gislativos estaduais e as Câmaras Municipais possam também, convocar-se extraordinariamente;

5 — apoiar a revisão do Decreto-lei nº 201, ora em estudos no Ministério da Justiça, visando à correção do tratamento discriminatório que hoje se dá aos Prefeitos e Vereadores nos casos de crime comuns e infrações político-administrativas;

6 — propor seja estendida imunidade parlamentar ao Vereador, na mesma plenitude conferida ao Deputado Federal e restabelecer-lhe as prerrogativas da Carta de 1946;

7 — propor que seja dada competência ao Legislativo para fiscalizar a Administração Indireta;

8 — propor que os Municípios tenham autonomia para elaborar a sua própria Lei Orgânica, a exemplo do que ocorre com os Municípios do Rio Grande do Sul;

9 — manifestar apoio à aprovação do Substitutivo do Senador Passos Pôrto, que consolida algumas propostas de Emenda à Constituição, e compreende diversas reivindicações para o fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios;

10 — defender, ainda, a necessidade de adoção das seguintes medidas:

- a) incluir no Fundo de Participação dos Estados e Municípios outros tributos federais como o Imposto de sobre Operações Financeiras e a Contribuição ao FINSOCIAL;
- b) destinar aos Municípios:

1 — parcela da receita decorrente da exploração de loterias da União;

II — um terço (1/3) do produto do Salário-Educação;

III — sessenta por cento (60%) do produto da Taxa Rodoviária Única, proveniente do número de veículos licenciados no respectivo Município;

c) suprimir a competência da União em conceder isenções de impostos estaduais e municipais,

d) revisar o conceito de imunidade tributária com a edição de critérios novos para sua caracterização;

e) transferir aos Municípios a competência do ITBI;

f) alterar a legislação do ISS, destacando-se a edição de uma lista de serviços genérica e reguladora dos conflitos de competência; o "valor" do serviço como base de cálculo e a pessoa física ou jurídica como sujeito passivo da obrigação tributária.

g) Revogar:

1 — os dispositivos legais de repasse da quota-parte do imposto sobre energia elétrica às respectivas concessionárias;

II — os custos de transferências de quota-partes de recursos federais cobrados pelo Banco do Brasil S/A;

h) Instituir:

1 — representação Municipal junto aos órgãos encarregados de fixação de índices de participação;

II — critério único para o controle de endividamento dos Municípios, sem a distinção intra e extralimite.

III — linha de crédito junto às instituições financeiras públicas, permitindo aos Municípios administrar racionalmente seus desequilíbrios de caixa.

l) Remir os débitos Municipais à Previdência Social ou liquidá-los através de repasses a Fundo Perdido;

l) Enquadrar os Municípios como entidades obrigadas a recolher apenas as contribuições previdenciárias devidas pelos empregados;

m) consolidar a dívida pública dos Municípios existentes em 31-12-83, estabelecendo período mínimo de 3 (três) anos para o resgate, sem correção monetária.

11 — propor seja restabelecido fluxo de recursos financeiros aos Municípios possibilitando o cumpri-

mento de obrigações já assumidas na prestação de serviços básicos;

12 — propor revisão dos critérios de alocação de recursos da União destinando 12% do seu orçamento ao Setor Educacional;

13 — propor criação de mecanismos que permitam aos Municípios a captação de percentual do I.R. devido por pessoas físicas e jurídicas, a exemplo do MOBREAL, para aplicação no Ensino de 1º Grau;

14 — propor a constituição de um Fundo no Orçamento do MEC, a partir do próximo exercício, para complementar os custos da educação de 1º Grau, primeira fase, a ser repassado e administrado diretamente pelos Municípios, cobrindo no mínimo 30% do custo médio/aluno;

15 — propor a revisão da Lei nº 5.692, precedida de amplos debates entre os setores educacionais;

16 — propor o retorno imediato da aplicação dos recursos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) aos seus objetivos iniciais, visando inclusive a reativação da indústria da construção civil;

17 — propor sejam reiteradas as recomendações da Carta de Curitiba de 23 de julho de 1983, no que se refere ao Uso do Solo;

I — Reafirmando competência do Município em matéria do direito urbanístico, especialmente quanto:

a) à fixação da zona urbana, da expansão urbana e conversão do solo rural em urbano;

b) a definição do uso do solo no sentido de melhorar a qualidade de vida nas cidades, observando o princípio da função social da propriedade.

II — Admitindo merecedoras de acolhida, em princípio, as normas do Projeto de Lei nº 775/83 que tratam:

a) da transferência do direito de construir, inclusive dos proprietários de bens tombados;

b) dos direitos de superfície e perempção;

c) do parcelamento, edificação ou utilização compulsórias de imóvel urbano;

d) legitimação processual do vizinho das associações comunitárias e do Ministério Público para propor medidas judiciais que assegurem a fiel execução das normas urbanísticas, garantindo gratuidade de custas nas ações;

e) de assegurar o uso comum das praias e costas marítimas, fluviais e lacustres.

III — Indicando a necessidade da elaboração de substitutivo ao Projeto de Lei nº 775/83, a cargo de comissão integrada por representantes dos Municípios das capitais que será oportunamente submetido ao Congresso Nacional e em que também se regulará:

a) a desapropriação para fins de reserva de imóvel excluídos da indenização a valorização decorrente de obras públicas realizadas ou projetadas e dos índices de construção aprovados pela lei municipal;

b) a aplicabilidade do instituto do solo criado;

c) o uso especial urbano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há mais de 15 anos o Governo Federal desapropriou faixas de terras em Santa Catarina para a construção da BR-101, no trecho compreendido entre os municípios de Joinville e Garuva. Essa medida era indispensável para a abertura de uma das mais importantes rodovias do país.

Transcorridos tantos anos, mais de 60 proprietários de terras desapropriadas naquela região não receberam,

ainda, as indenizações a que fazem jus, procedimento que acarreta graves prejuízos para os mesmos e implica em inadmissível desrespeito a princípio básico a Constituição Federal.

A cada ano que se passa, aumenta o prejuízo desses pequenos proprietários, que se sentem lesados, e da própria União, pois estes seus débitos estão sujeitos a juros e correção monetária. De outro lado, há, ainda, a notar flagrante desmoralização do Governo, pela perda de confiança nos atos da administração de seus órgãos.

É inadmissível, repetimos, que dessa forma procedam o DNER e o Ministério dos Transportes, agindo frontalmente contra texto constitucional que lhe cabe resguardar, numa atitude de inquestionável subversão da lei. Mais chocante o problema se tivermos em conta que se trata de indenizações de pequeno porte e devidas a proprietários rurais que lutam com notórias dificuldades.

Conhecedor das dificuldades por que passam esses donos de terras desapropriadas há mais de 15 anos e face desesperados apelos que me são feitos, solicito, desta tribuna, ao Ministro dos Transportes, Sr. Cloraldino Severo, que intervenha no caso, determinado pagamento dessas indenizações, fazendo cessar clamorosa injustiça. Por fim, se assim agir, a problema que desmoraliza a administração e tem repercussões políticas, econômicas e sociais as mais negativas, atingindo áreas onde as dificuldades de vida são por demais grandes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O mundo assiste a uma autêntica derrocada da ordem vigente porque já não mais corresponde aos anseios, às expectativas, às aspirações, nem muito menos aos valores emergentes. Tem os franceses uma expressão magistral para retratar a evolução progressista da humanidade, a saber a *possée égalitaire* — o impulso *igualitário*. Com estes termos retratam os movimentos que desde os mais remotos tempos vêm conscientizando um crescente número de camadas sociais e ao mesmo tempo reivindicando uma repartição mais equânime do poder seja a nível nacional seja a nível mundial.

O cristianismo, tomado na forma pela qual foram expressos os seus princípios fundamentais, representou um decidido avanço porque reconheceu a todos os homens, em igualdade de condições, a dignidade que lhes é inerente. A reforma pretendia restaurar os valores originais. O Renascimento e o Humanismo recolocam o ser humano no centro das atenções intelectuais do mundo pensante.

As forças da reação, sempre mais poderosas em termos materiais, acabam inexoravelmente por sucumbir ao império da razão. Por mais que desfechem seus incontestáveis arsenais contra os oprimidos contra as reivindicações do momento, resultam batidas e relegadas ao acaso, quando não ao menosprezo geral. Parece haver uma mão invisível a comandar o processo histórico concedendo sucessivas vitórias àqueles que se alinham com o direito e a justiça. Embora seja sempre mais cômodo juntar-se aos titulares da coerção institucionalizada desfrutando das comodidades do poder, tal atitude se revela impossível para os que assumem compromissos com o progresso e a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos.

Verifica-se que o sistema de poder econômico no plano mundial se exaure não só por imposições de ordem ética, pela insustentável situação que mantém dois terços da humanidade subnutrida e um terço abundando calorias, mas sobretudo, pela impossibilidade material de continuarmos a caminhar no sentido de produzir o supérfluo para uma minoria esquecendo de prover o essencial. Os recursos naturais são escassos e finitos. Qualquer tentativa de ampliar desmesuradamente o volume de

bens materiais acarretaria a precoce exaustão das riquezas primárias. Assim é que a promessa de crescimento perpétuo, os fantasmagóricos projetos desenvolvimentistas que asseguram bem-estar para todos em curto, médio ou longo prazos, não passam de ilusões vendidas aos subdesenvolvidos na esperança de mantê-los acomodados e desta forma ganhar um pouco mais de tempo enquanto os ricos acumulam maiores somas e valores. A retórica dos abastados começou a ruir em seus pressupostos quando da divulgação do relatório do "Clube de Roma" demonstrou-se, cientificamente a impossibilidade fática da ideia que era propagada aos quatro ventos.

O acesso à independência de um vasto número de países situados no hemisfério sul ao longo da década de 60 começou por abalar profundamente o cenário político mundial. Os governos que assumiam o poder, fossem eles desta ou daquela matiz ideológica, constavam a existência de pontos de interesse comum. A dependência econômica praticamente aniquilava a conquista política. Era pois preciso reivindicar em conjunto o estabelecimento de novas regras adequadas à realidade emergente. O Brasil tardou em alinhar-se a este bloco mas o decurso de tempo fê-lo render-se à realidade.

Uma das características comuns aos países do Terceiro Mundo é o fato de serem, fundamentalmente, exportadores de matérias-primas e produtos primários e importadores de bens manufaturados. Desnecessário lembrar que os termos do intercâmbio sempre lhes são desfavoráveis pois a mercadoria adquirida invariavelmente o é a preço extorsivo enquanto o que se vende entregue a preço vil. A situação evoluiu quando alguns mais afortunados adentraram o processo de substituição de importações. Para contrabalançar qualquer eventual perigo que adviesse deste processo, os desenvolvedos, zelosamente, se reservaram os segredos tecnológicos de sorte que o comando da situação lhes permanecia em mãos. Mais astutas e felinas, entretanto, foram as manobras que transferiram para o setor financeiro todo o controle do processo produtivo. Este setor da economia passou a ter posição de proeminência, facultando-se-lhe bloquear toda a evolução ou direcioná-la segundo suas conveniências.

Quando um grupo de países exportadores de riqueza não renovável resolveu formar um cartel internacional para a defesa dos preços, sobretudo contra a constante corrosão do poder aquisitivo do dólar, foi-lhes atribuída exclusiva culpa por toda a derrocada recessiva que se seguiu. O mundo desenvolvido indignou-se com a atrevida atitude destes "novos ricos". As ameaças chegaram à raiz do extensivo uso da força militar para a proteção de privilégios considerados como direitos adquiridos pela comunidade internacional, autoproclamada civilizada e culta.

Não se fez tardar mais um ardil para fazer repassar aos próprios subdesenvolvidos os ônus do custo acrescido do preço do petróleo. Os banqueiros internacionais, em mãos de quem foram parar as dividas, "habilmente" passaram a oferecer recursos a juros por vezes negativos. Engendrou-se um clima de orgia monetária. Os mercados financeiros inflacionados de dólares e outras "moedas fortes", precisavam encontrar tomadores. As condições eram aparentemente atraentes, os prazos de resgate longos. Escondia-se por detrás de tudo isto um cavalo de tróia chamado taxa de juro flutuante. Efetivamente, a cada seis meses, o principal era reajustado segundo a "LIBOR" do dia.

Passados alguns anos o golpe de mestre arquitetado chegava à fase conclusiva. A pretexto de combater a inflação elevaram-se as taxas de juros nos mercados financeiros a níveis nunca vistos. Os tomadores entraram em pânico, alguns em colapso. Era o fim da grande ilusão, o retorno à dura realidade de pobre, dependente e submisso. Já não havia mais como pagar o simples serviço da dívida. Diga-se que tal situação afeta tanto os produtores como os importadores de petróleo.

Por certo as medidas draconianas que os credores externos hoje exigem não têm por objetivo último sanar a economia dos subdesenvolvidos e evitar distorções, como propagam. São outras as razões e objetivos colimados. Trata-se, na verdade, de uma sinistra orquestração de forças dos que desejam manter os dependentes atrelados aos seus interesses mesquinhos e privilégios odiosos.

Concretamente, o Congresso Nacional acaba de defrontar-se com iniciativa cuja origem e inspiração já não podem ser mascaradas. Refiro-me precisamente ao pacote salarial financeiro consubstanciado nos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065. As precedentes tentativas de impor à Nação medidas de tal sorte foram repelidas. Mal se compreende que hoje venham as mesmas forças políticas advogar a aprovação de diplomas profundamente injustos, porque causadores de crescentes desalvíveis sociais, e economicamente inaceitáveis por acarretarem retrocesso e desativação do parque industrial. Vejamos:

- 1 — O verdadeiro objetivo da política salarial
- 2 — A reaceleração inflacionária
- 3 — Um cotejo das providências
- 4 — Conclusão

1 — O verdadeiro objetivo da política salarial
A Exposição de Motivos do Decreto-lei nº 2.065, de 25 de outubro de 1983, credita à política salarial, que justifica, o poder de "romper o círculo da inflação".

Essa política visa, essencialmente, a uma redução concreta da massa salarial em termos reais. Se a consequência disso for a queda da inflação, ainda que isso ocorra pela influência de outros fatores, tudo bem.

Na prática dos últimos meses o que temos verificado é, de um lado, a queda da massa salarial em termos reais, e de outro, a realimentação inflacionária.

Além disso, num movimento paralelo, a recessão ampliou o desemprego. Portanto, temos um aumento na oferta de mão-de-obra. Em certa medida a massa trabalhadora tende a aceitar um salário menor, desde que em troca haja a garantia de emprego. Mas na recessão o emprego também é regressivo.

Outra não é a motivação da legislação salarial, a qual busca aproximar os salários das condições do mercado que os banqueiros internacionais querem ver implantadas.

Para tanto cabe impedir a elevação dos salários nominais, o que o mercado sanciona. Para isso não há necessidade de legislação.

A outra parte, referida no argumento de que a realimentação continua, na medida em que "se reinjeta os patamares elevados de uma inflação passada" (...) "mesmo no cenário favorável propiciado pela redução do déficit público", por intermédio dos salários, não explica a reaceleração inflacionária dos últimos meses.

2 — A reaceleração inflacionária

Na evolução do sistema econômico está a resposta para essa reaceleração.

Desde janeiro, com o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, a massa salarial passou a ser reajustada nominalmente sem recompor o salário real, e de forma bem mais clara do que antes. A Lei nº 6.078, de 30-10-79, e a rotatividade da mão-de-obra de menores salários já traziam essa consequência. Portanto, a alteração não visava à inflação. Essa continuou a sua escalada.

Nos doze meses de 1982 o índice geral de preços se elevou 99,7%. Nos meses seguintes considerando a inflação para um período de doze meses, foi gradativa a variação ascendente, até os 174,9% de setembro último.

Tudo leva a crer que haja, nos próximos meses, continuidade dessa progressão.

3 — Um cotejo das providências

Atendendo apenas à sua parte formal, excluindo portanto a evolução do sistema econômico (e neste o movimento específico dos setores público e privado), o Decreto-lei nº 2.024, resultante da negociação com o

PTB, de todos os editados no decorrer de 1983, apresentou-se como o mais capaz de propiciar menores quedas do salário real.

Até 7 SM, esse decreto-lei previa o reajuste de 100% do INPC. De 7 a 15 SM, o fator aplicável, 80% do INPC, cumulativamente com o critério anterior, resultava numa correção salarial para o valor limite (15 SM) de 89% do INPC (7SM x 1 + 8SM x 0,8 : 15). Até 15 SM, segundo a Rais/79 (Relação Anual de Informações Sociais), estariam 97,1% dos empregados, representando uma renda (massa) salarial acumulada de 79,9%.

Com o 2.065, teríamos o seguinte, até 15 SM. Até 3 SM, uma correção de 100% do INPC; de 3 a 7 SM, 80%; e de 7 a 15 SM, 60%. (3x1 + 4x0,8 + 8x0,6 : 15), ou seja 73% do INPC para o valor limite de 15 SM.

4 — Conclusão

A piora é evidente, cabendo observar que de janeiro até esta parte houve uma aceleração do processo inflacionário, quer dizer, a cada mês a erosão do poder aquisitivo passou a ser maior. A média mensal de inflação durante 1982 foi de 5,9%, enquanto nos nove primeiros meses do corrente ano houve uma elevação para 9,0%. No último quadrimestre (junho, julho, agosto, setembro) essa média atingiu a 12,1%, tendência que parece ser aquela do mês em curso.

Os dois movimentos — salário e inflação —, apesar de aparentemente acoplados, tendem a se distanciar, por força das condições do mercado, especialmente o quadro recessivo.

Feitos estes breves comentários sobre a matéria legislativa que desgraçadamente o Parlamento acaba de aprovar, cumpre voltar ao exame do contexto mundial em que nos encontramos inseridos.

A violência, universalmente condenada como meio de coerção nas relações entre os povos e os homens, assume no momento um triplice aspecto. A institucional que tende a perpetuar uma situação injusta porque cristalizadora de privilégios inadmissíveis. A rebelião que nasce no seio das massas oprimidas por não conseguirem fazer valer a razão e a justiça. Finalmente, a repressão com o fim de extancar o processo reivindicatório e de libertação do homem.

O destino da humanidade depende, fundamentalmente, da atitude que os responsáveis pela violência institucional assumirem no curso das próximas décadas. Caso insistam em trilhar os caminhos até aqui percorridos fazendo ouvido de mercador às mais justas e equânimes reivindicações vindas dos deserdados, estaremos caminhando para uma confrontação de todo indesejável e de consequências imprevisíveis.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, O que hoje se impõe debater no âmbito parlamentar é precisamente a posição a ser adotada pelo nosso país neste contexto internacional. Degradamo-nos hoje em torno de um decreto-lei que visa criar recessão e acharar salários. Amanhã será outro de teor mais grave. Depois de amanhã teremos diante de nós um terceiro que restrinja o orçamento por nós votado ou decreta a falência das estatais. Este processo de aviltamento da economia nacional seguirá até que os desenvolveidos resolvam retomar o crescimento e conceder-nos algumas migalhas.

Assistimos em nossos países a um assustador aumento de tensões sociais. Estas decorrem em grande parte da frustração de expectativas que foram criadas para extensas camadas da população ao ser imposto um modelo de consumo similar ao existente nas regiões abastadas. Esmeramo-nos em produzir o superfluo esquecendo de atender às necessidades básicas. Caminhamos para um estado de coisas absolutamente caótico.

Lanço um apelo a todos os membros desta Casa no sentido de colaborarem na formulação de uma doutrina brasileira de ordem pública internacional capaz de coibir as práticas inóclitas até aqui verificadas no intercâmbio entre pobres e ricos. Creio ser dever de todos impedir que a presente situação evolua para um confronto violento do qual todos resultariam perdedores. A única fór-

mula capaz de evitar isto, é o estabelecimento de uma ordem justa sob a égide do Direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 - DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 957, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 - DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas às Secretarias de Governo e de Administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 958, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 - DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência, tendo

PARECER, sob nº 959, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda apresentada.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 960, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 - DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 961, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 968, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 969 e 970, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

Ata da 206ª Sessão, em 16 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Alteviv Leal — Galvão Modesto — Odaír Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 440/83, de 14 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Interior, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 687, de 1983, do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1983, de sua autoria, que estabelece critério dos imóveis residenciais financiados por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

PARECERES

PARECER Nº 996, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que "susta, nos termos do artigo 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena".

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Relatório

Instituído com requerimento dos nobres Senadores Jaison Barreto e Henrique Santillo, segundo Vice-

Presidente e Primeiro-Secretário do Senado Federal, respectivamente, vem a exame dessa Comissão de Constituição e Justiça, Projeto de Resolução da Mesa Diretora, mandando sustar os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Em justificação sucinta o Excelentíssimo Senhor Presidente Nilo Coelho e mais membros da Mesa explicam que a proposição em tela visa a assegurar o pleno exercício do mandato de Senador da República, conferido pelo povo, ao representante do Amazonas.

Em verdade, a exiguidade do texto de suporte à matéria, apenas nos remete ao arrazoado original, em que se louvou a Mesa e onde se diz que "o Senador Fábio Lucena está sendo processado perante o egregio Supremo Tribunal Federal, como incurso em normas fixadas pelo Código Penal, qualificadas em crimes contra a honra". Discorrem a seguir os autores sobre a inviolabilidade parlamentar em suas diversas interpretações e aplicações, que enfoque específico no caráter comum dos crimes imputados ao Senador Fábio Lucena, para ao final peticionar em favor da apresentação do presente projeto de resolução.

Parecer

Do ponto de vista constitucional e jurídico, inexistente dúvida quanto à autoridade e competência da Mesa do Senado Federal, para iniciativa de Proposição visando a sustar processos em crimes comuns contra Senadores, cabendo ao Plenário, por maioria absoluta, a deliberação última, sobre o mandato sustatório.

O artigo 32 parágrafo 3º da Lei Maior é muito explícito a este respeito:

"§ 3º Nos crimes comuns imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Trata-se de dispositivo recente, introduzido pela Emenda Constitucional nº 22 de 1982 e, portanto, ainda não disciplinado nas normas procedimentais da Casa.

Entretanto, já produziu antecedentes na Câmara dos Deputados, quando da apreciação do projeto análogo, referente aos Deputados João Cunha e Teodorico Ferreira, contra os quais se haviam instaurado ações penais de natureza vária. No caso do Deputado João Cunha, por exemplo, o Ministério Público se arrimava no art. 33, parágrafo único, da Lei de Segurança Nacional.

Ainda assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por unanimidade, considerou legal, constitucional e jurídica a matéria, que encaminhada ao Plenário se transformou na Resolução nº 13 de 1983, daquela Casa, a qual foi afinal acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão cuja ementa transcrevemos:

EMENTA: — Imunidade Parlamentar: Sustação de Processo-Crime. Crimes Contra a Segurança Nacional. (Próprios ou impróprios). Art. 32, §§ 3º e 5º, da Constituição. Resolução nº 13 da Câmara dos Deputados. — Nos crimes comuns, inclusive os crimes contra a segurança nacional impróprios, imputáveis a Deputados ou Senadores que se encontrem no exercício do mandato, a Câmara respectiva tem competência constitucional para resolver sobre a sustação do processo nos termos do art. 32, § 3º da Constituição, reconhecendo-se ao parlamentar, a partir do ato sustatório, e enquanto durar o seu mandato, a imunidade processual. Entretanto, o privilégio da imunidade processual, definido pela Constituição em resguardo da função congressual, não é extensível aos crimes contra a Segurança Nacional próprios, em vista do disposto no § 5º do art. 32. Resolução sustatória de processo-crime que se acolhe.

Parece-nos sobejamente demonstrada a legitimidade do Expediente proposto pela Mesa. A objeção que se poderia erguer, nada obstante, contra a tramitação do Projeto de Resolução nº 108 de 1983 é a manifestação de vontade do próprio interessado, Senador Fábio Lucena, expressa em aparte oferecido em Plenário e, constante dos anais da Casa, no qual pede à Mesa para não sustar os processos em que está incurso.

Sobre isto, porém, não cogita a Constituição, que tem por soberano o colegiado dirigente de cada Câmara, cuja iniciativa na espécie só se subordina (e ainda assim teleologicamente, isto é, na conclusão) à vontade da maioria absoluta.

Demais, há um tempo considerável, prospera esta proposição, sendo sua evolução de amplo conhecimento público, desde quando suscitada pelos Senadores Henrique Santillo e Jaison Barreto, sem que a ela o Senador Fábio Lucena tenha oposto formalmente qualquer embargo, ou manifestado qualquer contrariedade. Interpretamos o seu silêncio e a sua omissão até aqui, em matéria tão relevante, como aquiescência, anuência ou consentimento, com a completa tramitação da matéria.

Voto

Não há obstáculos constitucionais, jurídicos ou de técnica legislativa ao prosseguimento da matéria. Opinamos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — José Fragelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Almir Pinto — Octávio Cardoso — Martins Filho — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Enéas Faria — José Ignácio Ferreira — Carlos Alberto.

PARECER Nº 997, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1983 (nº 121-C, de 1983, na Casa de origem), que "dá nova redação ao inciso I do artigo 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais e dá outras providências".

Relator: Senador Odaír Soares.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Antônio Pontes, dá nova redação ao inciso I do artigo 22 da Lei nº 6.448/77, aumentando de 1 (um) para 2 (dois) anos o tempo de duração do mandato das Mesas Executivas das Câmaras dos Municípios dos Territórios Federais.

2. Na Justificação, argumenta o Autor com o paradigma da Constituição, seguido, nos Estados, pelas leis orgânicas dos Municípios, e que fixa em 2 (dois) anos a duração do mandato das Mesas de qualquer das Câmaras. Tal paradigma, porém, não é seguido na Lei de Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, o que constitui discriminação. Além do mais, alega que o prazo de 1 (um) ano é muito curto.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, além de, no mérito, oportuno e conveniente. Assim, à luz das normas regimentais, compre-nos tão-somente, apreciar-lhe o mérito.

Os dois argumentos usados na Justificação da matéria, e que sumarizamos no tópico anterior, esgotam a fundamentação da Proposição. De fato, se há um sítio federal que as leis orgânicas estaduais dos municípios seguem, no que tange ao mandato de 2 (dois) anos das Mesas das Câmaras, a fortiori deve seguir-se a Lei Orgânica dos Municípios dos Territórios Federais. Ademais, tal prazo é mais condizente com o desempenho dos encar-

gos político-administrativos das Mesas Diretoras dos colegiados municipais.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Mário Badaró**, Presidente — **Odacir Soares**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Guilherme Palmeira** — **José Ignácio Ferreira** — **Hélio Guelres** — **Amaral Furlan** — **Almir Pinto** — **José Fragelli** — **Marcos Gadelha**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Na sessão ordinária de hoje foi lido o Requerimento nº 841, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País, a partir do dia 18 do corrente mês, a fim de participar, como Observador Parlamentar, da XXXVIII Assembleia Geral das Nações Unidas.

A proposição, já instruída com parecer da Comissão de Relações Exteriores, deixou de ser votada, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 848, DE 1983

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Jatahy Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 849, DE 1983

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Virgílio Távora**.

REQUERIMENTO Nº 850, DE 1983

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 16 de novembro de 1983. — **Jaison Barreto**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos lidos serão submetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 957, de 1983, da Comissão — **DO DISTRITO FEDERAL**.

Em discussão o projeto, nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-las, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas às secretarias de governo e de administração, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 1983, da comissão — **do Distrito Federal**.

Em discussão o projeto nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-las, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do projeto de lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas à secretaria de finanças e à reserva de contingência, tendo

Parecer, sob nº 959, de 1983, da Comissão — do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda apresentada.

Nos termos do § 3º do art. 413 do Regimento Interno, será final o pronunciamento da Comissão sobre a emenda, salvo se um terço da composição do Senado requerer a votação, em plenário, de emenda por ela aprovada.

Em discussão o projeto, nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, nos termos do parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e

fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 960, de 1983, da Comissão do Distrito Federal.

Em discussão o projeto na parte mencionada. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas às Secretarias de Saúde e de Serviços, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 961, de 1983, da Comissão — **do Distrito Federal**.

Em discussão o projeto nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1983 (apresentado pela comissão de economia como conclusão de seu parecer nº 968, de 1983), que autoriza a prefeitura municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 969 e 970, das comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de **Município**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 851, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 113/83, a fim de ser feita na sessão de 11 de março de 1984.

Sala das Sessões, 16 de março de 1983. **Amaral Furlan**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia, para ela retornar na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à apreciação dos requerimentos nºs 848, 849 e 850/83, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Jatahy Magalhães, Virgílio Távora e Jaison Barreto, lidos no Expediente, em que solicitam autorização do Senado para aceitar missão do Executivo, dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Nelson Carneiro que profira o parecer referente ao requerimento nº 848, de 1983.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O nobre Senador Jutahy Magalhães acaba de ser designado pelo Senhor Presidente da República, para integrar a Delegação do Brasil à 38ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas como Observador Parlamentar.

Constitui uma oportunidade digna de registro a presença de parlamentares naquele grande parlamento do mundo, onde se debatem, e hoje, principalmente, grandes problemas que interessam ao mundo e, em especial, à América Latina, de modo que a Comissão de Relações Exteriores manifesta seu parecer favorável ao requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães, com votos para que traga de volta a contribuição da sua experiência e os elementos que puder recolher para conhecimento desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao nobre Sr. Senador Octávio Cardoso pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre os Requerimentos nºs 849 e 850, de 1983.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º do Decreto nº 44.721, de 2 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 85.148, de 15 de setembro de 1980, designou o nobre Senador Virgílio Távora para participar como Observador da 38ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável, uma vez que foram cumpridas as formalidades legais.

Com fundamento, Sr. Presidente, nos mesmos artigos e decretos, 44.721, de 2 de outubro de 1958, 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 85.148, de 15 de setembro de 1980, o Senhor Presidente da República designou o nobre Senador Jaison Barreto para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à 38ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Cumpridas as formalidades legais, o parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vamos passar à votação dos requerimentos.

Em votação o Requerimento nº 848/83. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 849. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se, finalmente, à votação do Requerimento nº 850/83. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as autorizações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sempre defendemos o direito de greve, usado como instrumento pelos trabalhadores para sustentar suas reivindicações laborais. Mas também olhamos com reserva a greve de pura e simples inspiração política, tanto mais quando elas, em tal caso, sempre se ressentem da falta de

unanimidade, dentro da classe, embora possa alastrar-se a várias delas.

Justamente o abuso da greve de inspiração ideológica é que contribuiu para o enfraquecimento do instituto, terminando por provocar o endurecimento do regime político, limitando ao mínimo o direito de greve, como pressão reivindicatória de inspiração salarial.

Mas o pior é quando a greve se instala em setores da segurança pública.

Recentemente, no Rio de Janeiro, um grupo de policiais militares, inconformados com o sistema de promoção, ameaçaram paralisar as atividades da PM, mas o seu comandante informou aos jornais que a notícia não tinha qualquer fundamento, assinalando:

"A gravidade do momento, causada pela crise sócio-econômica, já é o suficiente para que os membros da PM evitem uma drasticidade maior em seu movimento reivindicatório.

A quase totalidade dos oficiais da PM é frontalmente contrária a uma paralisação do policiamento ostensivo, para não trazer mais problemas à população, já dominada pela crise do desemprego e dos baixos salários".

Acrescente-se que os cariocas sofrem também com a falta de segurança individual imperante, multiplicando-se os assaltos a mão armada e os latrocínios, em parte por insuficiência do policiamento ostensivo. O povo se lembra do tempo em que os "Cosme e Damião", vigiando os logradouros públicos, constituíam um eficiente exemplo de policiamento preventivo. Um caso de delitos contra a vida e a propriedade eram vinte vezes numerosos do que atualmente.

Podem os tenentes da PM continuar reivindicando, além do aumento do efetivo e da melhoria de soldo, o limite de trinta anos para a carreira de policial militar (e não quase quarenta, como atualmente), abertas maiores possibilidades de promoção no oficialato.

Contarão, nesses reivindicações, com o nosso apoio e do povo fluminense.

Não podem, no entanto, prejudicar o policiamento ostensivo da cidade, sem trair sua própria profissão. Espera-se que comandante da corporação, seja, no caso das reivindicações salariais e de ampliação dos quadros, o melhor advogado dos seus subordinados.

Era o que ítnhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

Acrescenta parágrafo ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Andamento:

28-4-77 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

12-9-79 — É aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Legislação Social.)

2

Dispõe sobre padronização de embalagens e dá outras providências.

Andamento:

23-5-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Saúde e de Finanças.

6-9-78 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

4-4-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia.

16-8-79 — Aprovado na Comissão de Saúde. Parecer contrário ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Economia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Finanças.)

3

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL e dá outras providências.

Andamento:

29-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

23-8-77 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável.

14-9-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer preliminar solicitando audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

(Dependendo de parecer da Comissão de Legislação Social.)

4

Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

Andamento:

26-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde. Parecer prévio concluindo por audiência junto ao Ministério do Trabalho.

2-12-82 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho). Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CS.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

5

Dispõe sobre proteção contra Incêndios.

Andamento:

19-5-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes e de Finanças.

2-8-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

29-8-78 — Aprovado na Comissão de Transportes. Parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério da Justiça.

26-4-79 — Aprovado na Comissão de Transportes (ouvido o Ministério da Justiça). Parecer contrário.

7-6-79 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

13-9-79 — Lidov em Plenário os Pareceres nºs 513-CCJ, 514-CT, 515-CE e 516-CCJ, ficou aguardando inclusão na Ordem do Dia.

31-10-79 — Incluído em Ordem do Dia, tem sua discussão encerrada, voltando às comissões competentes, em virtude do recebimento de Emenda de Plenário, de autoria do Senador Jarbas Passarinho.

1º-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves.

Dependendo de pareceres das Comissões de Transportes e de Finanças sobre a Emenda de Plenário.

6

Acrescenta § 5º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo de parecer da Comissão a que foi distribuído.)

7

Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código da Propriedade Industrial.

Andamento:

1º-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann.

(Dependendo de parecer da Comissão de Economia.)

8

Estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnico-científicos.

Andamento:

4-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

18-11-81 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 e 2-CA que apresenta.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

9

Isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência aos seus associados.

Andamento:

27-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

13-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

(Dependendo de parecer na Comissão de Finanças.)

10

(Nº 2.248/76, na Casa de origem)

Define o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle do capital estrangeiro.

Andamento:

4-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

7-5-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável.

1º-4-81 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores. Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

11

(Nº 1.410/73, na Casa de origem)

Modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo fundo especial para a construção de creches e escolas pré-primárias.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

30-10-80 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social. Parecer prévio solicitando tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1979, e 46, de 1980, e diligência junto ao Ministério do Interior.

14-11-80 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 512, de 1980, de autoria do Senador Lenoir Vargas, de tramitação conjunta com os projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1979, e 46, de 1980.

3-9-81 — Anexado ao Projeto o Aviso nº 411, de 1981, do Ministério do Interior, encaminhando as informações solicitadas.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

12

(Nº 68/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcólicas e determina outras providências.

Andamento:

12-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças:

25-9-80 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 391, de 1980, do Senador Gilvan Rocha, de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976;

3-12-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável ao Projeto, com Emenda; pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Substitutivo da Comissão de Agricultura oferecido aos Projetos de Lei do Senado que com ele tramitam, votando vencido os Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro e Moacyr Dalla.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia, de Saúde e de Finanças.)

13

(Nº 1.045/79, na Casa de origem)

Altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o "quorum" para decisões nas reuniões de condomínio, e dá outras providências.

Andamento:

2-10-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo de Parecer da Comissão a que foi distribuído)

14

(Nº 1.693/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças:

26-3-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

15

(Nº 1.871/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

24-11-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável, quanto ao mérito.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.)

B) Matéria em tramitação normal

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do (Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DERVAL DE PAIVA NA SESSÃO DE 27-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DERVAL DE PAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seria inautêntico se não dissesse aqui e agora da saudável emoção de assomar à tribuna desta Augusta Casa, uma emoção que se justifica ainda mais pela profunda responsabilidade que me pesa aos ombros, em falando numa tribuna por onde perfilaram homens da maior dignidade e honradez, representando o meu Estado, como os saudosos e imortais Senadores Juscelino Kubitschek e Pedro Ludovico Teixeira.

Tenho uma consciência muito nítida, Srs. Senadores, de que aqui — nesta e em outras vezes em que pretendo voltar, até o fim deste mandato — aprenderei muito com as inteligências que prestam serviços à Nação e aos seus

respectivos Estados, e sobretudo porque esta Casa tem uma responsabilidade muito grande a desempenhar, neste exato momento.

Fica, pois, declinada a minha emoção, o meu prazer e o desejo de aprender muito, no convívio com os meus ilustres pares.

Estou chegando a esta Casa, Senhores Senadores, depois de duas décadas de ininterrupta atividade e militância política, graças a Deus, toda ela na oposição, por princípios e convicções ideológicas. Como em tudo na vida tem a hora da revelação, permitam-me informá-los, que politicamente nasci nas agitadas praças de novembro de 64, quando os goianos, expondo suas próprias vidas à sanha dos incautos, tentavam salvar o seu grande benfeitor e melhor governador de todos os tempos, Mauro Borges, de uma intervenção federal.

A praça parecia uma floresta humana e sobre ela voavam, em grotoscos e sádicos rasantes, os avidos do regime, "Os Carcarás", à semelhança da música popular, que "pega, mata e come". Daí para cá, não tive mais outro direito senão o de lutar para ver restabelecida a verdadeira ordem e progresso, no seu justo sentido.

O palco das lutas sempre foi Goiás, não por meros princípios de goianidade, máxime por dever de brasilidade, acrescida de uma vocação democrática consciente e viva!

Esses ditames, depois de 18 anos, fizeram com que as duas gerações se encontrassem, elando-se para, conjuntamente, prosseguirmos a luta.

A minha presença hoje nesta tribuna é a prova mais eloquente do pacto de união das duas gerações de políticos. A primeira, pelo meu querido companheiro de chapa e titular da cadeira, Senador Mauro Borges, outrora depositado, cassado, perseguido, que voltou hoje pela vontade do povo, elando toda a sua reconhecida bagagem ao meu hino de esperança.

Explica-se, assim, a alternância e o revezamento que pretendemos dar ao mandato que teve início com a nossa posse, neste segundo semestre, e menos para autobiografia.

Estou contente! Confesso estar fazendo o que gosto, sou verdadeiramente um amante do Poder Legislativo. A nível estadual, ele foi minha tenda de trabalho por uma dúzia de anos.

Vejo o momento brasileiro reclamando por uma afirmação deste poder. Saúde, portanto, nesta hora, a coerência e, sobretudo, a coragem do Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, pelas posições com que o tem defendido.

A estatização do engodo, a oficialização da corrupção acabaram por institucionalizar a impunidade, tornando o Poder Executivo sem prumo, sem rumo, cambaleante, desorientado.

A Nação ofendida e ansiosa assiste inconformada o registro dos escândalos se sucedendo nas manchetes da imprensa, como, por exemplo: a Transamazônica, ponte Rio-Niterói, Ferrovia do Aço, o caso Herzog, o episódio do Riocentro, o caso Delfin, Coroa-Brasilel, Capemi, Polonetas, Relatório Saraiva, caso Von Baumgarten, etc. Mais recentemente a decretação do estado de emergência e a interdição da OAB de Brasília, posteriormente tida como equívoco.

Srs. Senadores, motivado pelas razões que angustiam a nação e me detendo à análise de todos esses escândalos, ousou afirmar aqui, neste discurso de estréia, que não posso, evidentemente ignorar a crise hoje debatida por todas as esquinas da Pátria. Contudo, ousou afirmar que a crise, a meu ver, é, antes de tudo, crise moral e, em sendo imoral, torna-se mais difícil a recuperação sem que haja uma operação mais dolorosa, uma cirurgia mais profunda.

Fala-se muito na mudança do Modelo Econômico — ótima proposta! Acho, porém, que de nada adianta a alteração do Modelo sem a troca do seu maestro, o qual o Presidente Figueiredo "Jurunou" preservar até o fim do seu governo. Afirmando mais: não adianta trocá-lo por outro elo que seja da mesma corrente.

Todavia, urge providências que dêem à Nação sinais de mudanças, de mudanças para melhor. Porque sucessão de escândalos por escândalos, achatamento salarial, enforcamento da classe média, concessões e submissões entreguistas poderão levar a sociedade a um estiolamento tal que prenuncia a lutas fratricidas sem precedentes em nossa História, quem sabe, irresponsavelmente desejadas por segmentos antidemocráticos e não patrióticos.

É tarefa de todos nós encontrarmos uma saída digna, humana e obviamente política para tão desalentadora situação.

Aqui, ali, acolá ouve-se nas rodas onde se discute a problemática nacional, lê-se em alguns jornais que o Chefe da Nação não tem mesmo apetite, gosto, vocação para governar. Essas observações já começam a tomar corpo no seio da sociedade e, sinceramente, em mim também.

Pensando neste discurso, que agora profiro e, admitindo ser verdadeira e real a indisposição do Presidente Figueiredo, lembrei-me de dois fatos históricos que, embora não tendo muita semelhança, servem para ilustrar a lógica do seguinte raciocínio:

Na França, em 1968, De Gaulle resolveu, num gesto quem sabe democrático, ou mais, de autocrítica, convocar um plebiscito para saber se o povo francês gostaria ou não de continuar com ele à frente do poder. Ante a negativa, acatou o veredicto popular.

Antes, aqui no Brasil, em 1954, o Presidente Getúlio Vargas busca o gesto extremo do suicídio para "deixar a vida e entrar na História".

Veja bem que, interna e externamente, estadistas, em momentos não tão delicados como o de hoje, foram capazes de tomadas de atitudes que acabaram, apesar de extremas, por dignificá-los.

Não tenho pretensão de recomendar idênticas medidas ao Presidente Figueiredo — a primeira, por desnecessária, a segunda, pela drasticidade. Uma solução intermediária seria a renúncia, desde que confessado e, portanto, provado o gesto extremo com a missão de governar. A renúncia, neste caso, é um ato de responsabilidade e de respeito para com a comunidade nacional, jamais um ato "Janiano".

O Presidente Figueiredo permitiria, com tal atitude, a formação de um governo de transição, voltado para a consolidação do grande sonho brasileiro, que é o de ver esse país livre, democrático, soberano, de pé, digno de sua História e de sua gente.

Nenhuma das hipóteses aqui levantadas dispensa a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, ao nosso ver, última alternativa capaz de conciliar a Nação, dando fôlego e oxigênio ao nosso povo.

Reconheço, logicamente, a importância que o Presidente Figueiredo desempenhou na trajetória da abertura. Muitos o interpretam como membro integrante dos ideólogos da Revolução de 64, que adotou como estratégia para permanência do Sistema o lema "vão-se os anéis, ficam os dedos".

Sem contestar os que assim pensam, acredito que o Excelentíssimo Senhor Presidente deve ter recebido muito mais a influência da família, que teve no pai as marcas de um outro regime ditatorial, que o levou até ao exílio.

Apesar de tudo, ainda temos boas razões para otimismo. O Brasil é, sem dúvida, viável. Tem potencialidades extraordinárias, solo e subsolo riquíssimos e vocação para a paz.

Cheguemos ao fim "democracia relativa"! Acabemos com a imoralidade absoluta! Sanear é a palavra de ordem.

Para esse grande projeto, o povo faz a hora, amanhece em alvorada, caminhando, cantando — TRABALHANDO.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com atenção toda especial e com respeito maior ainda o discurso transeunte aqui proferido pelo Senador João Calmon, quando, dentro da sua competência e responsabilidade, S. Ex^a deixava não muito nas entrelinhas, mas quase cla-

ramente, que a prorrogação do período ou a ampliação do período presidencial é até certo ponto nefasta. Concordo *ipsis litteris* com a fala do Senador João Calmon. Penso que o Presidente Figueiredo, ao completar os seus quatro anos de mandato, se chegasse a esse gesto que não é extremo, mas é próprio de homens sensíveis, Sua Excelência marcaria melhor a sua passagem e se configuraria efetivamente perante a História como o homem da abertura. Depois desses escândalos e dessa ansia que tomou conta do País e da Nação — eu não quero ser simplista na forma, nem tenho direito a isto — penso que medidas, além dessas já aqui aventadas, precisam ser colocadas na mesa para o debate. Pode até parecer estranho essa colocação, quem sabe até interpretada como ingênuo, mas essa é uma das alternativas que se pode oferecer à Pátria, que não agüenta mais os escândalos, o archocho, a fome.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Derval de Paiva, em nome da Liderança do PMDB, no momento por mim exercida, quero congratular-me não só com V. Ex^a mas com o querido Estado de Goiás, por ter entre seus parlamentares da nova geração um homem da categoria de V. Ex^a O discurso inaugural que hoje pronuncia espelha perfeitamente a expressão cultural de V. Ex^a, a expressão ideológica de V. Ex^a, enfim, um pensamento sadio, sempre voltado para os interesses do Brasil e do seu povo. V. Ex^a bem encarna, portanto, os homens que acabou de citar, como Pedro Ludovico, que aqui conheci quando exercia o mandato de suplente na década de 60; de Juaceli Kubitschek, que também honrou a Bancada de Goiás, e Mauro Borges, o continuador da senda do seu velho pai que tanto brilhou no Senado. V. Ex^a também agora demonstra que é capaz de expressar no espírito de liberdade, de patriotismo, de nacionalismo sadio do povo de Goiás. Meus parabéns a V. Ex^a e ao povo goiano.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador Gastão Müller, o aparte de V. Ex^a me honrou sobremaneira. Hoje, em debates em mesa de almoço, falava também com o ilustre Senador José Ignácio da necessidade de sairmos rapidamente da superficialidade e descermos ao âmago das questões, com coragem e equilíbrio, para erradicar essa situação. Não posso mais conceber essa situação e, falar assim, quero falar em nome do homem que entende de economia de feira. Não sou um economista, mas sou pai de família, vivo e comungo, com todos os pais, as agruras deste sistema que vai trazendo a infelicidade cada vez mais agressivamente a sua porta. Chego a pensar, inclusive, que essa abertura nos proporcionou subir alguns degraus da escada rumo à abertura total. Seria inconcebível não reconhecer que a ansia, a revogação dos atos institucionais, e até a eleição direta, não tenham sido um grande estágio alcançado, mas penso também que uma significativa parcela da sociedade brasileira está-se deixando tapar apenas pelos resultados obtidos, que se caracterizam fundamentalmente na eleição direta, e muito suavemente fica implícita aqui também, da minha parte, uma meia crítica aos governadores eleitos pela Oposição, ou pelas Oposições, que têm estado inclusive a reboque, em termos de coragem e desprendimento, dos próprios prefeitos que, devidamente organizados, vieram ao Senhor Presidente da República trazer as suas reivindicações sadias.

Penso ainda que não podemos nos deter apenas na situação administrativa, porque a saída ainda é política, e temos que ter força. Ao resultado das eleições, ao quadro ampliado com governadores em nove Estados, a essa conquista tem que se aliar o espírito de procurar uma saída, mas sem superficialidade, porque aqui e acolá alguns governos agem também como o próprio Presidente da República, tentando apenas tapar o sol com uma pe-

neira. Este é um pensamento sincero. Penso ainda mais, Srs. Senadores, que custa muito, risco de vida, dificuldades econômicas e financeiras para chegar à tribuna do Senado Federal ou à tribuna de qualquer Parlamento. Obviamente que não temos aqui as mesmas condições que os atapetados gabinetes ministeriais, equipes, economistas, tudo ali a oferecer soluções que não são as boas, que não são as melhores, às vezes porque não têm a independência ou são obrigados a ler a cartilha e interpretá-la de acordo com o chefe.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Com muito prazer.

O Sr. Enéas Faria — Eminentíssimo Senador, na condição de integrante do PMDB e de Senador da República, devo, diante do seu pronunciamento de agora, dizer que me sinto orgulhoso e feliz por tê-lo como companheiro e como colega a partir de agora nesta Casa. O seu pronunciamento firme, incisivo e bem embasado mostra a esta Casa e à Nação os princípios que o irão nortear, porque até hoje nortearam, a sua atividade como Senador da República. No momento em que V. Ex^a rememora, reverência as grandes figuras do seu Estado de Goiás, que passaram por esta Casa — grandes figuras de Goiás e as grandes figuras da República — reverenciando, portanto, a própria tradição nacional. V. Ex^a soma ao conhecimento de tudo isto a efervescência e o entusiasmo da sua juventude, para mais ainda trazer sua contribuição a Goiás e ao Brasil. Permite-me V. Ex^a dizer que do seu pronunciamento guardei, porque a mim me calaram, duas colocações muito importantes, e que constituem até um convite à reflexão, à ponderação e à abertura de um debate aqui nesta Casa. Quando V. Ex^a se referiu à renúncia de um e à viabilidade de outro — a renúncia de um Presidente e a viabilidade deste País. São duas questões para ponderação e para debate, e eu me comprometo, em futuro próximo, estar perfilado debatendo com V. Ex^a essas questões. Muito obrigado. Sucesso, felicidades e um mandato profícuo em favor do seu Estado e do nosso País.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Agradeço muito, ilustre Senador Enéas de Paiva, pelo seu aparte.

Sem querer descer a problemas domésticos do meu Estado, sobretudo reconhecendo que o pacto de revezamento nesta Casa entre mim e o Senador Mauro Borges gerou, pelo período de sessenta dias, aproximadamente, uma polêmica a nível de imprensa de Goiás, e muito lida em Brasília, sobretudo no Parlamento, algumas colocações, e até interpretações, precisam aqui ser melhor colocadas, apenas por respeito à Casa e aos Senadores, para não entenderem V. Ex^{as} como uma barganha, um ajustamento, um arranjo, para a efetivação desse pacto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era eu candidato a senador em 1978, e me senti empacotado com o "pacote de abril", que instituiu a bionidade. Não fosse o "pacote de abril", por certo eu já saberia mais, já estaria mais bem preparado, porque já estaria convivendo com V. Ex^{as} desde aquela data. Deixei, portanto, de ser candidato a Senador, para coordenar a campanha do eleito. Em 1978, imediatamente após a eleição, já preparávamos a segunda caminhada, e era outra vez candidato a senador. Entretanto, por autocritica, por respeito, por amor e por vontade, sobretudo por vontade íntima, devia ajudar a pôr aqui aquele que me inspirou para a vida pública. Até então, sequer filiado, e muito jovem, assistiu na praça pública — como disse em meu discurso — ser deposto e arrancado do Governo de Goiás um homem que dava lição de como bem governar para outros Estados, pois que é muito reconhecido e identificado o Plano MB. Desde aquele dia, desde aquela hora, talvez acompanhando pelas baionetas dos militares, dos soldados que tomavam conta das praças e das avenidas do meu Estado, da minha capital, deu-me vontade de ser político. Fui convido pela própria consciência. Fui armar minha bar-

raca cívica lá na velha capital, que me recebeu também como um filho adotivo. Nasci ali politicamente, talvez no lugar menos indicado para se começar uma vida política, porque ia enfrentar exatamente a oligarquia caudista, que antecederá a Ludovico e que ajudará a depor Mauro Borges, através de "adismos", de atos que, se contados aqui, V. Ex^{as} não acreditariam, mas, se estivesse presente o Senador Benedito Vicente Ferreira, relataria fatos, para que V. Ex^{as} entendessem a forma não maquiavélica, mas sádica mesmo, de depor e se conseguir, vampiricamente, a derrubada do benfeitor de um Estado.

Era a grande oportunidade que tinha para praticamente realizar um sonho que me embalou para a vida pública. Posteriormente vim a compor chapa com Mauro Borges Teixeira. Depois fui também candidato a vice-governador. Buscando alianças, acoplando as tendências do Partido em Goiás, abri mão também, abdiiquei também, como o fizera em relação à candidatura de senador, da candidatura à vice-governadoria, para compor com Mauro Borges essa vitória que foi realmente retumbante em meu Estado.

De Mauro Borges, da sua iniciativa, o convite para nos revezarmos no Senado. Foram dadas explicações claras nas praças, nos veículos de comunicação, na televisão, até mesmo nos documentos, nas cartas e nas mensagens que enviamos às Lideranças. Não houve, portanto, nenhuma trama, nenhum subterfúgio, nenhum arranjo. O revezamento foi colocado nesse nível na praça, e aqui estamos.

O revezamento não é semestral. Pedi ao eu Chefe, a meu grande Líder e Titular da cadeira, me deasse apenas o período parlamentar do segundo semestre. Tenho apenas 1/3 do mandato, mas me sinto honrado sobremaneira. Estou certo de que aqui vou aprender muito. Nesta Casa usarei linguagem com as características com que me apresento a V. Ex^{as}, sem subterfúgios, sem entrelinhas, sem filigranas.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Pois não. É com imenso prazer que ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Derval de Paiva, insursio no seu discurso porque também duas colocações de V. Ex^a me impressionaram: primeira, V. Ex^a vinha para o Senado e mantinha no solo goiano bem fideadas as raízes do povo; segunda, V. Ex^a vinha como um senador, vinha como um parlamentar que gosta do que faz e se sente bem, se sente à vontade na tribuna do Parlamento. Estas duas colocações me impressionaram, acrescidas que estão da juventude de V. Ex^a, da vitalidade de V. Ex^a. Estas duas colocações revelam, de forma clara, no momento em que V. Ex^a estrela na tribuna do Senado, que o povo de Goiás está de parabéns, porque, sintonizado com esse povo, V. Ex^a vai desempenhar o mandato permanentemente, reciclando a sua representatividade com o ouvido colado no coração do povo, e também porque o povo goiano trouxe para esta Casa um senador que, como tantos outros que aqui se encontram e tantos outros que aqui já estiveram, gosta do que faz, e vem exercer no Senado Federal a parcela de poder que lhe cabe com satisfação. O poder exercido com satisfação é poder bem exercido, é poder desempenhado por completo. Por certo, com a vitalidade, com o dinamismo que possui, com a disposição de luta que revela e com a preocupação de bem servir, V. Ex^a vai ser profundamente útil ao povo de Goiás e ao Brasil. Meus parabéns pela oportunidade que deu à Casa de antever a sua atuação, que certamente vai ser bem fecunda no Senado da República.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Honrado e lisonjeado agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresento outro depoimento para justificar ainda mais a opção, o desejo, o gosto pelo poder. Deixei a Secretaria de Agricultura do meu Estado, a que servi até o momento em que arrumei as malas para vir para o Senado. Seria, sem dúvida nenhuma, Titular dessas Pasta até o último dia do Governo instalado em Goiás. Minha opção pelo Legislativo é, portanto, consciente. A tribuna, mesmo que ciclicamente, é melhor do que uma Pasta executiva. Só penso numa saída política. Daí ter a coragem, quase a petulância, de chegar ao Senado Federal fazendo estas sugestões perante um Plenário de tão experimentados e gabaritados homens, de homens já conhecidos o processo e me podem dar aula e — repito — com V. Ex^{as} irei aprender muito.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a não imagine o respeito que tenho por V. Ex^a. Tanto que o acompanhei desde o período em que, quase que sozinho, com mais uns poucos, parafraseando Érico Veríssimo, éramos seis aqui no Senado, e V. Ex^a era um deles. Tenho um prazer imenso em conceder-lhe o aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex^a. Muitos motivos me ligam a Goiás. Em 1952, a Faculdade de Direito fez-me seu paratino da turma que então se diplomava. Mais tarde, Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, opinei contra a intervenção em Goiás. A Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo saudoso Senador Tarso Dutra, aprovou o meu parecer, que foi somente derrotado em plenário, e, então, se fez a insólita e injusticável intervenção no seu Estado para retirar do poder o atual Senador Mauro Borges. Por isso mesmo, eu gostaria que não ficasse apenas numa simples referência, que V. Ex^a acaba de fazer, um nome que para nós, os que acompanhamos a vida de Goiás e para os que temos a oportunidade de integrar esta Casa, não deve ficar esquecido em sua inteligência quando se fala nos problemas de sua terra, que são por extensão os problemas de todo o País. V. Ex^a, de passagem, falou em Ludovico. Mas nós queremos deixar no seu discurso o nome inteiro, Pedro Ludovico Teixeira, homem que deixou nesta Casa uma grande tradição de probidade, de equilíbrio, de sensatez, de experiência, e que foi a grande figura deste século na sua terra, da grandeza e do desenvolvimento de Goiás. Era esta a referência que queria deixar e que tinha escapado, no seu entusiasmo juvenil, e felizmente, juvenil, aquele entusiasmo que já foi meu nos dias distantes da mocidade, tinha ficado um pouco esquecido, apenas uma referência a Ludovico: não, deixemos o nome por extenso — Pedro Ludovico Teixeira.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Fico feliz com o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de dizer mais, Srs. Senadores: Goiás foi o Estado da Federação mais atingido pelos atos de arbítrio. Acho até que foi excessiva falta de pudor, de sentimento cívico a cassação de Pedro Ludovico Teixeira. Nenhuma é justa, mas esta foi mais do que uma aberração. Não cometo injustiça com ninguém em dizer que Pedro Ludovico Teixeira — o nome inteiro, agora — é, sem dúvida nenhuma, o maior goiano vivo e morto do Estado de Goiás, cassado quando contava cerca de 80 anos de idade, digno, honrado, probo, honesto, benfeitor daquele Estado.

Quero-lhes dizer mais, Srs. Senadores. Mesmo sendo o Estado mais fustigado pelas cassações, assistindo a tudo isso, a todo esse vendaval de sadismo, graças a Deus eu não tenho revolta. Eu tenho é muita esperança e penso que compensa, que vale a pena lutar. Eu também estive por duas vezes muito próximo de ser cassado. Tanto uma como outra são dignas de registro. Porém, uma delas é irrelevante para o meu Estado — e nem gostaria que

os jornais de Goiás publicassem o que vou relatar, porque lá é do conhecimento geral —, mas serve para a Nação, apenas para revelar melhor todo o requinte, todo o sadismo aqui denunciado.

Em 1973, baseado numa pesquisa sociológica realizada pela Diocese do Centro-Oeste, subscrita por sete bispos, cujo opúsculo tinha o título "Marginalização Social de um Povo", eu levava para a tribuna da Assembleia denúncias de compras e de vendas de terras no Município de Itapirapóá, que representava como Deputado. No documento mostrava-se claramente que o Governador, na condição de Chefe do Poder Executivo, portanto na condição jurídica, anistiava, perdoava um frigorífico de uma autuação fiscal feita pelo Governo, seu correligionário, porém antecessor, e por outro lado o cidadão — dissociando aqui a pessoa física da pessoa jurídica — vendia uma propriedade para essa mesma firma por preço altíssimo, onde ficava demonstrado haver um desequilíbrio imenso do preço pelo qual vendia pelo preço pelo qual havia comprado e, sobretudo, como foi denunciado pela Diocese, da forma como ele comprava.

Quando denunciava isso, com farta documentação, da tribuna do Legislativo do meu Estado, imediatamente, na segunda-feira seguinte, o conhecido jornal *Clareo de Março* estampava em sua primeira página, em manchete, que um deputado goiano comandava uma rebelião de duzentos homens armados, numa pacata cidade do interior do Estado, e invadia o recinto da Câmara Municipal. E ali destacava — "8, 9 e 10 de agosto".

Fiquei surpreso, como surpresas ficaram a minha Bancada e os meus pares, porque todos eram testemunhas de que nesses três dias estive presente na Casa, em tempo integral, inclusive indo madrugada adentro em discussão e votação de matérias, e lá estavam as notas taquigráficas a confirmar a minha presença.

Nos dias seguintes, 8 e 9, apresentei farta documentação para provar que estava presente na Câmara, e que no dia 10 estava numa Comissão interpartidária, num outro município, participando de uma exposição agropecuária.

Essa denúncia de que eu comandava duzentos homens armados era para desfigurar a denúncia séria, profunda e devidamente documentada. O que eles queriam eram a minha cassação, porque eu já os incomodava na sua cidade de berço. Eu já havia ganhado deles as eleições para prefeito, pela primeira vez na história do Município, e já havia disputado com eles também o meu primeiro mandato de Deputado estadual e, por isso, era preciso que eu fosse cassado. Reconheço que só não fui cassado porque houve em minha defesa uma nota oficial, emitida aqui em Brasília, do Presidente Ulysses Guimarães. Acho que, não fosse isso, seria cassado, porque naquele instante, um homem que comandava duzentos homens armados, numa pequena cidade do interior, naqueles dias em que se cassava em troca de nada, estava justificada a cassação, um ardil.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Concedo o aparte ao ilustre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Derval de Paiva, perdoe-me interromper o seu discurso, mas eu já temia que o seu tempo se esgotasse. Eu queria, também, congratular-me com V. Ex^a por sua presença nesta Casa, pela participação, na tribuna. V. Ex^a se proclama, para entusiasmo nosso, um homem dedicado à causa do Legislativo, tanto que renunciou a outras atribuições, a outras competências, talvez tão desafiadoras quanto estas, junto ao Poder Executivo de seu Estado, para conosco trabalhar, na consolidação do papel do Legislativo, dentro do quadro de abertura institucional que nós vivemos. O Legislativo, ao lado de outros poderes, vem atravessando dificuldades junto à opinião pública. As pesquisas mostram que ainda há alguma descrença, que ainda há

alguma desconfiança no Poder da representatividade de mudar a vida das pessoas, de mudar os destinos do País e de consolidar uma sociedade socialmente justa, uma sociedade pluralista e aberta. Entretanto, nobre Senador, nunca como agora nós tivemos necessidade de afirmar os designios deste poder, nunca quanto neste momento nós nos sentimos arrastados, precisamente, pela força da opinião pública a conduzir o Brasil ao lugar de destaque que sempre teve no concerto das grandes nações, a restituir os fundamentos liberais da sua formação política, da sua estrutura jurídica e a restabelecer as grandes promessas da sua economia e da sua vastidão continental. Este, nobre Senador, é o papel do Poder Legislativo no momento que atravessamos, e V. Ex^a nos estimula quando se proclama um entusiasta dessa causa. Senador jovem, trazendo o ímpeto e a experiência de uma vida pública tocada com acendrado amor. V. Ex^a nos traz também a inspiração da sua própria presença, do próprio exercício a que se atrai com tanto entusiasmo e com tanto calor. Ouso discordar de seu discurso, quando V. Ex^a pretende justificar o entendimento feito em Goiás, em torno de um revezamento no exercício do mandato entre V. Ex^a e o Senador Mauro Borges. Discordo sobre Senador, porque, a rigor, esta justificação é desnecessária. Conheço de perto os dois parlamentares de Goiás. Eu os admiro de longa data, e sei que entre um e outro não há diferença de patriotismo, de capacidade de trabalho e de elevado espírito público. Goiás está bem servido com Mauro Borges e com Derval de Paiva, e, acima de tudo, Goiás tem sido um celeiro de eminentes homens públicos. E V. Ex^a há de continuar essa estirpe luminosa, revezando ou não com Mauro Borges.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador Marcondes Gadelha, em termos de admiração eu diria, com toda sinceridade, a V. Ex^a, que a recíproca nunca foi tão autêntica. E como sou cioso, observador, com capacidade, às vezes, até de gravar, decorar, quem sabe, fui honrado, nos seus tempos de MDB e de PMDB, com a sua presença no meu berço político, na cidade de Goiás, com um extraordinário discurso que me marcou mais pela importância da data — era dia do meu aniversário. E V. Ex^a, tribuno fácil, fez duas colocações de que eu consigo me lembrar agora, e com as quais irei terminar o meu discurso. Primeiro V. Ex^a disse que os passáros sustentam os vãos nas suas asas, e o político sustenta a sua carreira nas suas idéias. A minha idéia, neste momento, é de fortalecimento do Poder Legislativo. Podem contar com a minha colaboração, ela é espontânea, automática, não quero nada em troca, senão dar satisfação, oxigênio e vida à sociedade.

A outra colocação foi sobre os prognósticos dos bons agouros de V. Ex^a, também na minha cidade, no seu discurso, quando, encerrando a sua oratória, dizia: "Derval, o Brasil ainda vai ouvir falar de você".

Cheguei aqui, nobre Senador, talvez pelos bons preságios de V. Ex^a, para defender o poder, para verberar contra as injustiças, para proclamar a liberdade. E a síntese, eu reitero em nome da carta do meu Partido: Assembleia Nacional Constituinte. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental,

Considerando a necessidade de regulamentação do § 2º do art. 3º da Resolução nº 344, de 1983, que criou a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo;

Considerando a necessidade de definição precisa do critério de classificação dos servidores abrangidos pela alínea a do citado § 2º da referida Resolução, visando torná-la exequível, bem assim evitar possível distorção dos objetivos da alta administração da Casa, resolve:

Art. 1º São transformados em cargos da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo do Grupo-Atividade

de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, os cargos de Assistente Legislativo do mesmo grupo e os cargos ocupados pelos servidores de que trata o § 3º da citada Resolução.

Parágrafo único. A lotação da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo é fixada em número equivalente ao total de cargos transformados nos termos deste artigo, conforme consta do Anexo I.

Art. 2º Os servidores admitidos na Categoria Funcional de que trata este Ato são escalonados nas Referências NS-17, NS-16, NS-15 e NS-14, da Classe Única, mediante a aplicação dos percentuais de 15%, 20%, 25% e 40%, respectivamente, conforme relações nominais constantes do Anexo I, obedecidos os critérios fixados no § 2º do art. 3º da Resolução nº 344, de 1983, e disposições deste Ato.

Parágrafo único. Na classificação dos servidores aprovados nos concursos internos de que trata a alínea a, § 2º do art. 3º da Resolução nº 344, de 1983, terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver melhor posicionamento funcional dentro da Categoria, obedecido o critério de desempate, de acordo com o maior tempo de serviço na Referência, na Classe, na Categoria e no Senado Federal.

Art. 3º A partir da vigência deste Ato, cessa para os ocupantes da Categoria de Adjunto Legislativo o pagamento das vantagens decorrentes do exercício das funções de Motorista e de Segurança.

Art. 4º O disposto neste Ato é extensivo aos servidores inativos com proventos do Cargo de Assistente Legislativo, na data da publicação deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — Moneyr Dalia — Lemoir Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral.

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CÓDIGO — SF-AL-SN-017

CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE "ESPECIAL"

Nº de Func. — Ref. NS-19

" — Ref. NS-18

CLASSE "ÚNICA"

Nº de Func. 090 - Ref. NS-17

" 120 - Ref. NS-16

" 150 - Ref. NS-15

" 180 - Ref. NS-14

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CÓDIGO — SF-AL-NS-017

CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE — "ÚNICA"

REFERÊNCIA — NS-17

Nº DE OCUPANTES — NS 090

Relação Nominal —

001. Scyllas de Carvalho Góes

002. Clóvis Corrêa Pacheco

003. José Gildenor Pimentel

004. Gesner Batista Dutra

005. Helio Vargas Aguilera

006. Agioer Maia

007. Octacílio Norberto Mendes

008. Tarcísio Duarte Maia

009. José Pedro de Castro Barreto

010. Getúlio Alves Ferreira

011. José Francisco Matos da Costa

012. Lilió Chaves Cabral

013. Josias Chaves do Amorim

014. Carlos Olfredo de Jesus

015. Francisco de Assis Pereira
 016. Rubem dos Santos Oliveira
 017. Juracy Alves Coelho
 018. Maria Constância de Oliveira Rocha
 019. Jomar Augusto Carneiro
 020. Joaci Muniz
 021. Luiz Antonio Rocha
 022. Maria Madalena Costa Oliveira
 023. Gessi Geisa Gonzaga
 024. Elizabeth Barbosa Müller Ribeiro
 025. Dalva de Souza Mota
 026. Francisco das Chagas Medeiros
 027. Yvone Carneiro Duarte
 028. Marta de Pinho Leite Borges
 029. Elias de Oliveira
 030. Antonio Alberto de Carvalho
 031. Carlos Cocus Júnior
 032. Maria Izabel Vieira de Souza
 033. Stalin Greco Venet
 034. Terezinha Lemos de Souza
 035. José Maria Lima de Macedo
 036. Luiz Gonzaga Silva
 037. Estela Mariz de Sousa Moscoso
 038. Jurandyr Barbosa Leite
 039. Vera Lúcia Menezes Farinha
 040. José de Mancila Madeira
 041. Elizabeth Gil Barbosa Viana
 042. Walter Falleiros Júnior
 043. Helena Isnard Accauy dos Santos
 044. Josefina Maria da Silva
 045. Regina Flora Costa Pereira de Toledo
 046. Camilo Nogueira da Gama Neto
 047. Acyr Mauro Paiva da Silva
 048. Sebastião Calado Bastos
 049. Maria Monteiro Mourão
 050. Francisco de Araújo Costa Sobrinho
 051. Galdino Ribeiro Magalhães Sobrinho
 052. Maria Luiza de Moura Costa
 053. Leila Siqueira de Oliveira
 054. Salomão Furtado de Assunção
 055. Fátima Maria Meira Pangella
 056. Antonio de Pinu
 057. Pedro Lacerda Ramalho
 058. José Gomes Feitosa
 059. Raimundo Rogério de Souza Duarte
 060. Luiz de Almeida Pinto
 061. Lucy Gonçalves Martins de Oliveira
 062. Marilene Pereira Domingues
 063. Diógenes Pinto de Souza
 064. Maria de Jesus Azevedo Saldanha
 065. Delfina de Costa Zanloreny
 066. Marco Antonio José de Souza
 067. Tânia Marília Toledo do Amaral Farias
 068. Christina Vânia Lins Pereira Christakou
 069. Céldio de Souza
 070. Leondiniz de Barros
 071. Álvaro José Ferraz
 072. Isaltino Bezerra
 073. João Batista de Lima Filho
 074. José Luiz Del Bosco
 075. José Augusto Coelho da Silveira
 076. Marco Aurélio de Oliveira
 077. Carlos Alberto Lins Pereira
 078. Celso Wanderley de Azevedo
 079. Mário Lucas Gonçalves da Silva
 080. Roberto Mendonça
 081. Jayme Carvalho de Aguiar
 082. Francisco Pereira da Silva (nº 1481)
 083. Nalvino Neto Ribeiro
 084. Hilton Meirelles
 085. Artur Lustosa Nogueira Filho
 086. José Ribamar Abreu Lima
 087. Jomar José Ramos
 088. Maria das Graças Silva de Almeida
 089. Heitor Luiz Dias Trindade Júnior
 090. Genivaldo Fernandes Mendonça

CLASSE — "ÚNICA"
 REFERÊNCIA — NS-16
 Nº DE OCUPANTES — 120
 Relação Nominal
 001. Marilene Perpétuo Pinheiro Poppi
 002. Sonia Gorenbein
 003. Raul da Silva Lopes
 004. Olavo de Souza Ribeiro Filho
 005. Octávio Backer
 006. Celia Maria Brasilino
 007. Herbert Lima de Albuquerque
 008. Jozinaldo da Silva Lustosa
 009. Marcos Tadeu Gomes Carneiro
 010. Maria Aparecida Oliveira Aquino
 011. Hermes Ferreira de Moura
 012. Maria José Venâncio dos Santos
 013. Altomar Pinto de Andrade
 014. Jayro Oliveira Leite
 015. José Bezerra Neto
 016. Maria Tereza Cavalcante Barbosa
 017. Raimundo Alves da Paz
 018. Jane Coelho de Castro
 019. Maria do Carmo Clementino de Oliveira
 020. Ana Maria de Castro Jerônimo
 021. Maria Gorete de Andrade Lima
 022. Maria Leda Coelho
 023. Lauro Romão do Nascimento
 024. Alayde Ferreira dos Anjos
 025. Maria do Céu Menezes
 026. Luiz Carlos Menezes Muniz
 027. Sara Pereira da Silva
 028. Antonio Humberto Dias da Silva
 029. Maria Elizabeth Oliveira Marques
 030. Carlos Alberto Vieira dos Santos
 031. Maria Ivanilde Cardoso Veloso
 032. Ana Custódia Rocha Gay
 033. Ricardo Luiz Leite Oliveira
 034. Evany Pereira Reis
 035. Adalgisa Xavier Reis
 036. Raimundo Augusto Lustosa de Oliveira
 037. Undina de Melo Perisê
 038. Carlos Homero Vieira Nina
 039. Marlene Ribeiro de Castro
 040. Vitória Régia Martins de Melo
 041. Sonia de Andrade Peixoto
 042. José Messias Feitosa dos Santos
 043. Sérgio Sampaio Barriga
 044. Eliete Barroso de Campos
 045. Antonio Manoel Madeira
 046. Fioravante Salerno Filho
 047. Antonio de Pádua Rangel
 048. Nancy Godoy de Carvalho
 049. Elisa Odete Alves Ferreira
 050. Tomás Edson Alves da Silva
 051. Marcos Nogueira Magalhães
 052. Gercira de Souza Leal
 053. Sebastião Floresvande Madeira
 054. Elpidio Vianna Neto
 055. Clélia Maria Montenegro Chaves
 056. Clayton Zanloreny
 057. Celso de Souza
 058. Leopoldo Konte
 059. Maria Irene Perroni Mirhon
 060. Dione Maria Siqueira dos Santos
 061. Maria Gorete de Lima Freitas Pereira
 062. Lindamar Alves Aguileras
 063. Irene Ribeiro de Abreu
 064. Walter Roberto Freitas Martins
 065. Wilma Wambier Gusso
 066. Armando Antonio Colli
 067. Ana Maria Alves Chaves
 068. Jacyra Leite Fortuna
 069. Evaldo Gomes Carneiro Filho
 070. Maria Elizabeth Barreto Mendonça
 071. Helio Mendes de Abreu
 072. Eliana Maria Arraes Braga

073. Ilka Maria Barriga Saléh
 074. Lda Ribeiro da Silva
 075. Maria Conceição Rodrigues Birbeire
 076. Annete Maria Bahia de Menezes
 077. Maria do Socorro Saldanha Ramalho
 078. Carlos Augusto Contreiras de Almeida
 079. Gerson Delfino de Oliveira
 080. Berenice Teresinha Corrêa
 081. Nilton Lages Martins
 082. Sthel Nogueira da Gama
 083. Cleusa Farias Mendes
 084. Carlos Alberto da Silva Pinheiro
 085. Maria José dos Santos Rezende
 086. José Roberto Assumpção Cruz
 087. Maria do Socorro Gonçalves
 088. Carlos da Fonseca Braga
 089. Gláucia Silva e Cohen
 090. Ionete Aquino Oliveira
 091. Maria Ângela Macari Rossoni
 092. Rodeney Ortega
 093. Maria Apurecida Roquete Santos
 094. João Teixeira
 095. Carmem Maria Alexandre de Sá
 096. Goiandira Viana de Azevedo
 097. Pedro Lima
 098. Edson de Alencar Dantas
 099. Raimunda Lima Soares
 100. Adhemar Cavalcante Mendes
 101. José Fernando Gomes Feitosa
 102. Joance Seixas Garcia
 103. Hermes Pinto Gomes
 104. Francisco Guilherme Thees Ribeiro
 105. Maria de Jesus Sobreira de Castro
 106. Luiz Humberto de Freitas
 107. Adão da Costa Nunes
 108. Cilene de Sá Guimarães
 109. Sérgio da Fonseca Braga
 110. Oneide Batista Pereira
 111. Sebastião José da Silva
 112. Maria Verônica Alves Panisset Santana
 113. Jorge Luiz Moreira
 114. José Maria Régis
 115. Salete Alves Pereira
 116. Getúlio da Gama Voiney
 117. Maria do Rosário Vieira Abrunhosa Trindade
 118. Clarinda Hilaria da Silveira
 119. Silvio Esteves Coutinho
 120. José Viana da Silva
 Classe — "Única"
 Referência — NS-15
 Nº de ocupantes — 150
 Relação Nominal —
 001. Waldemar Bezerra da Silva
 002. Selma Rejane Soares Mattozinhos
 003. Jairo Sérgio de Freitas
 004. Expedito Marques de Azevedo
 005. Vilma Julineza da Silva Otero Seabra
 006. José Pedro Celestino
 007. Rosalino Pereira Marques Neto
 008. Mônica Miranda Cruz Ribeiro
 009. Vera Lúcia Pinheiro Lameirão
 010. Eliane Ribeiro de Albuquerque
 011. Maria Weaver Sidou de Azevedo
 012. Vilma Maria da Costa
 013. Celina Tavares da Cunha Mello
 014. Sandra Silva Tasquino dos Santos
 015. Doralice Barbosa da Silva
 016. Helio Barros Lima
 017. Ivan Luiz da Rocha
 018. Iraci Pereira Gomes
 019. Maria Lúcia Ferreira de Melo
 020. José Wander Araújo de Maria
 021. Wellington Celso Aranha
 022. Rosângela Costa Lopes
 023. Alcione Maria Montandon
 024. Zélia Frota Aben-Atar de Souza

025. Celso Dantas
 026. Carlos Eduardo Campos Ábrego
 027. Murillo Eduardo Fernandes da Silva Porto
 028. Aryceva Granado da Silva
 029. Adalberto Bezerra Delgado
 030. Marcos Vinicius Vasconcelos
 031. Norma Albuquerque Moura
 032. Janilda Monteiro
 033. João Airton Dreyer
 034. Manoel Soares Filho
 035. Roberto Pozzatti
 036. Manoel Francisco da Silva
 037. Vera Lúcia Marcó Sabará
 038. Clarice Gonçalves Ferreira
 039. Izaene Alves Canuto
 040. Gasparina Gonçalves
 041. Vânia Borges Camargo
 042. Rodrigo Sobral Rollemberg
 043. Maria Helena de Souza Mendes Duarte
 044. Jorge José da Silva
 045. Sebastião Celestino de Oliveira Filho
 046. Gilda Gomes Rodrigues
 047. Kieber Alcoforado Lacerda
 048. Josefa Flor de Melo Oliveira
 049. Valdenice Soares Evangelista
 050. Vivalda Rodrigues de Lima
 051. Antonio José Tavares de Oliveira
 052. Luiz Gonzaga Silva Filho
 053. Jussara Dutra Isac
 054. Jacy Teixeira Caetano de Almeida
 055. Mauro Weinert de Abreu
 056. Antonio Ricardo Moreira de Souza
 057. José Alexandre Girão Mota da Silva
 058. José Marcos de Freitas
 059. Paula Frassinetti Trindade de Queiroz
 060. Tarcísio Barroso de Pinho
 061. Érico de Assis Rodrigues
 062. Ulysses Rosário Martins Filho
 063. Olga Teixeira
 064. Waldyr Carneiro
 065. Paulo Rodrigues de Souza
 066. Sebastião Marinho da Paixão
 067. Serafim dos Santos Alves
 068. Joaquim Elias de Lima
 069. Fernando Alfredo Carneiro Pereira
 070. Cláudio dos Santos
 071. Francisco Olímpio Gomes
 072. Armindo Henriques
 073. Valdemar Gomes Tinoco
 074. Floriano Lacerda
 075. Anibal Lourdes Oliveira
 076. Oswaldo José da Silva
 077. Adilson Vieira de Castro
 078. Luiz Valdevino de Lima
 079. Olívio Jacinto dos Santos
 080. Ranulfo Chaves Filho
 081. Altamiro Alberto Tavares
 082. Georgino Avelino da Costa
 083. Guilherme Salgueiro de Oliveira
 084. Bertino Lascosck Silva
 085. João Soares da Costa
 086. Pedro Martins de Souza
 087. Sebastião Amaro da Silva
 088. Antônio Augusto de Andrade
 089. Hugo Carvalho Vieira
 090. Altair Vargas
 091. Newton Maia Rodrigues
 092. Hilton do Amaral
 093. Carlito Pereira da Costa
 094. Amphrisio Santos
 095. Uebe Cordeiro
 096. José Bulhões da Costa
 097. Baldoino José Teixeira
 098. Vital Xavier de Lima
 099. Antônio de Souza França
 100. Jayro Barbosa Matos
 101. Armando Oscar Hackbart
 102. João da Costa Veloso
 103. João Lourenço da Silva
 104. Manoel Pinheiro de Moura
 105. Moacyr de Queiroz
 106. Jair Antunes dos Santos
 107. Luiz Dias da Silva
 108. Hélio Augusto da Silveira
 109. Lourinaldo Alves Pedrosa
 110. Sebastião Ferreira Silva
 111. Valdemir Silva Monte
 112. Geraldo Marques
 113. João Ferreira do Amorim
 114. João da Costa Bernardo Filho
 115. Joaquim Firmino de Melo
 116. Antônio Alves de Lima
 117. Joaquim Lourenço Filho
 118. Álvaro Alves de Araújo
 119. José Francisco de Assis
 120. Manoel Moreira da Silva
 121. Raimundo Soares de Moraes
 122. Manoel Messias do Nascimento
 123. Severino Manoel de Oliveira
 124. Breno Braz de Faria
 125. Leil Azevedo Gomes
 126. Manoel Bernardino dos Santos
 127. Orlando Iranl Ceconi Brandalise
 128. João Azevedo da Silveira
 129. Luiz Augusto Felizola
 130. Ayrton Evangelista Rocha
 131. Nestor Gomes dos Santos
 132. Francisco Pires de Oliveira
 133. Waldemar André Pina
 134. Mário de Melo Franco
 135. Marcelino dos Santos Camelo
 136. Ataíde Machado
 137. Januário Colhaço Caetano Filho
 138. Aroldo Lacerda Guimarães
 139. Otto Mares
 140. Sinval Pereira dos Santos
 141. Joê Luiz Nogueira
 142. José Nóbrega
 143. Gumercindo Rodrigues da Mota
 144. Frank John Phillips
 145. José Valdir Gomes
 146. João Brasilício Rosa
 147. José Florêncio Cavalcante
 148. José da Silva
 149. José Paiva de Lima
 150. Josué Ribeiro da Silva
 Classe — "Única"
 Referência — NS — 14
 Nº de ocupantes — 180
 Relação nominal —
 001. Adonias Tavares de Souza
 002. Augusto Rodrigues de Lima
 003. Salmon Lustosa Elvas
 004. Amuro Corrêa de Oliveira
 005. José Gomes Filho
 006. José Mariano Leal Moura
 007. Zacarias Marcolino Tavares
 008. Evaldo Gomes Carneiro
 009. Herval Tavares
 010. Moisés José da Silva Netto
 011. Edmundo Ferreira de Andrade
 012. Manoel Ferreira Soares
 013. João Zeferino Alves
 014. Clidenor Pereira da Costa
 015. Jayme Roberto de Oliveira
 016. José Gomes
 017. Olavo de Souza Ribeiro
 018. Sydia Cássia Stein
 019. Antônio Pereira Coelho
 020. Mário Barroso
 021. Jorge Antônio Orro
 022. Lori Fanton
 023. Doracy Carvalho Reis
 024. Celestino dos Santos Vieira
 025. Eliete de Souza Ferreira
 026. Edson Alves
 027. Carmelia Lima Souza
 028. Maria Beatriz de Andrade Santiago da Silva
 029. Ana Maria Domingues dos Santos Silva
 030. Betson Rodrigues de Souza
 031. Maria Tereza Meira Magalhães Moerbeck
 032. Haroldo Rabelo de Lucena
 033. Maria Laís Bezerra
 034. Margareth Rose Nunes Leite Cabral
 035. Maria Elizabeth Nunes de Barros Siqueira
 036. Elba Araújo de Maria
 037. Nerina Ribeiro de Pinho
 038. Marina Lopes de Moraes
 039. Luiz de Barros Freire Neto
 040. Sueli Chaves Barbosa
 041. Solon Coutinho de Lucena
 042. Maria Cristina Neves Bittencourt de Sá
 043. Ana Lúcia Machado de Matos
 044. Josué Sylvester de Silva
 045. Celso Antony Parente
 046. Maria Luiza de Souza Cavalcante
 047. José Passos Porto Júnior
 048. Solange Rezende Leite
 049. Márcio Antônio Vieira
 050. Gleyde Vuolo Eubank
 051. Ruth Barbedo Ferreira
 052. Rachel Vicente Ferreira Neves
 053. Teresa Emília Waal de Carvalho Viana
 054. Suzana de Melo Tavares Silva
 055. Teresa Martha de Sá Teixeira
 056. Haroldo César Michiles
 057. Ângela de Abreu Ribeiro
 058. Glenda Maria do Carmo
 059. Sônia Maria Cordeiro Bentin Damasceno
 060. Cláudia Cynira Abrahão de Vasconcelos
 061. Gabriel Hermes Neto
 062. Léa Maria Badaró de Castro
 063. Angélica Passarinho Mesquita
 064. Nara Lúcia Rodrigues Canale
 065. Carlos Augusto Inocente
 066. Vanda Suaiden
 067. Guilherme Brito Lins
 068. Álvaro Leonardo Dias de Souza Martins
 069. Ronald Cavalcante Gonçalves
 070. Ferix Antonio Orro Filho
 071. Aldenira Maria Piedade Faria
 072. Ana Ruth Teles Valloci
 073. Ana Maria de Almeida Gomes Fontes
 074. Katia Maria Viana Timponi
 075. Maria Julieta Assunção Santos
 076. Teresinha de Jesus Ramos Barros
 077. Claudia Maria May de Castro
 078. Silvana Nóbrega de Moura
 079. Ligia Maria Ferreira Zanon
 080. Gisele de Abreu Ribeiro
 081. José Luiz dos Santos
 082. Valdevir José da Silveira
 083. Newton Custódio de Azevedo
 084. Derval Gomes Ribeiro
 085. Demerval Gomes Ribeiro
 086. Venâncio Alves da Silva
 087. Marcellio José da Silva
 088. Pedro Miguel da Silva
 089. Ormindo Peregrino Leite
 090. Antonio Fraga Vieira
 091. Inácio Ferreira Gomes
 092. Lourival Alves da Silva
 093. Waldemar Moraes de Queiroz
 094. Benedito Moreira
 095. João Florencio Cavalcante
 096. Balbino Conceição Santana
 097. Abrahão Barbosa Teles
 098. José Edmilson Saraiva

099. Antonio Luiz da Conceição
100. Benedito José de Barros
101. Sebastião Florêncio Cavalcante
102. Sérgio de Oliveira Marcelino
103. Newton José de Souza
104. Antonio Franciso da Silva
105. José Ribeiro dos Santos
106. Helio Francisco Rosa
107. Adalberto de Souza Barros
108. Almyr Hipólito de Oliveira
109. Pedro Alexandre de Deus
110. Jorge César Gouvêa
111. Fernando Malta do Nascimento
112. Constantino Montes Reis
113. José Domingues Nezi
114. Joaquim Serafim de Souza
115. José Pereira Nunes
116. Alaete da Cruz
117. Henard de Moura Saldanha
118. José Lourdes Oliveira
119. Braz Queiroz
120. Edson Fernandes Cavalcante
121. Rafaelito Rocha Moura
122. Ilson de Figueiredo
123. Orlando de Castro
124. Tomás Martins Vieira
125. Ernesto Sérgio Seta
126. Edmilson Joaquim Oliveira
127. Orlando Rodrigues Leme
128. Lourenço Dirceu Gurgel
129. Martinho José dos Santos
130. Manoel Pedro Bispo dos Santos
131. Francisco Firmino de Lima
132. João Soares de Moraes
133. Manoel Ferreira da Fonseca
134. Luiz Querino de Souza
135. Jesus Rocha
136. Joaquim Antonio Martins
137. João Alves da Silva
138. Severino Anselmo
139. Newton Antonio Teixeira de Carvalho
140. Antonio de Assis Silva
141. Severino Ferreira de Menezes
142. Joaquim Raimundo Correia de Souza
143. Luiz dos Santos
144. Marcos Ildelfonso de Araújo
145. Wanderley Corrêa e Souza
146. José Antonio da Silva
147. Pedro Antonio de Souza Neto
148. Mário Francisco dos Santos
149. Sezefredo Mayolino
150. Carmélia Gonçalves Ribeiro
151. Josafá Simões dos Santos
152. Rui Gomes dos Santos
153. Josabel Ribeiro Calado
154. Júlio Ferreira da Silva
155. Nêlio de Oliveira Cardoso
156. Geraldo Canuto da Silva
157. Emanuel Fimé
158. João Alves Mangueira
159. Lairio Correia de Souza
160. Jorge Lirio Farnaze
161. José de Oliveira Cardoso
162. Adalberto Alves Torres
163. Ana Maria da Silva
164. Claiber Alves Rodrigues
165. Lucílio de Carvalho Muniz
166. Ornilo José de Lima
167. Maria Angélica Freitas Santos
168. Valdeci Sinfônio do Nascimento
169. Edison Miranda da Cruz (*)
170. Elza de Lourdes Ferreira Rosa (*)
171. Eliezer Dutra Ribeiro (*)
172. Elvany Vera Cruz Lobato de Araújo (*)
173. Maura Alves de Andrade (*)
174. Augusto Aureliano (*)

175. Domingos Sávio do Nascimento (*)
 176. Consuelo Dutra Ferreira (*)
 177. José Nalvo Gualberto Pereira (*)
 178. Eunice Luiz Teles (*)
 179. Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro (*)
 180. Angelina Silva Gomes (*)
- (*) — Servidores aproveitados nos termos do art. 3º, § 3º, da Resolução nº 344, de 1983.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 31, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal fica acrescido da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, com a mesma estrutura de classes e referências fixada pela Resolução nº 344, de 1983.

Art. 2º São transformados em empregos da Categoria de Adjunto Legislativo — Classe Única, Referência NS-14 do Quadro de Pessoal CLT, os atuais empregos da Categoria de Assistente Legislativo do Grupo Atividades de Apoio Legislativo do mesmo Quadro.

Art. 3º São aprovados o Quadro Demonstrativo da lotação e a relação nominal da nova Categoria, constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moseyr Dalla — Henrique Santillo — Lemoir Vargas — Milton Cabral.

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO**

CLASSE "ESPECIAL"

- Nº de Servidores — Ref. NS-19
- Nº de Servidores — Ref. NS-18

CLASSE "ÚNICA"

- Nº de Servidores — Ref. NS-17
- Nº de Servidores — Ref. NS-16
- Nº de Servidores — Ref. NS-15
- Nº de Servidores — Ref. NS-14

ANEXO II

**QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO**

CLASSE: "ÚNICA"

Referência: NS-14
Nº de Ocupantes: 59
Relação Nominal:

01. Antonio Norberto Aragão Campelo
02. José Delaney Xavier Vieira
03. Luiz Carlos Carneiro Monteiro
04. Marinaldo Juarez da Silva
05. Paulo Emílio Xavier Vieira
06. Maria Betânia Silva dos Santos
07. Maria Araújo de Maria
08. José Evandro Camargo Gondim
09. Flávio Romero Moura Cunha Lima
10. José de Alvarenga
11. Cláudia Fernanda de Abreu Azevedo

12. Lídia Marieta Bentes Carreira
13. Denise de Baêre Cavalcanti D'Albuquerque
14. Maria Célia Dória Rocha
15. Sonia Myria Santillo de Moraes
16. Lília Nardo
17. Gilda Elizabeth Nogueira
18. Maria Holanda
19. Solange Sotello Pinheiro Calmon
20. Florisval Lúcio da Silva
21. Alex Pereira de Andrade
22. Silvana Studart Lins Albuquerque
23. Alzira Cecília de Moraes Leite
24. Andréa Góes Bakaj
25. Jayme Savite
26. Marcos Thadeu de Brito Lomanto
27. Ana Terza Ernany Cabral
28. Rose Mary Prado Porto
29. Maria Lúcia Bezerra
30. Henrique César Rocha Neves
31. João Rodrigues Maidana
32. Wagner Teixeira
33. Sérgio Maione Alves
34. Evandro Louredo Araújo
35. Maria Laura Montezza de Souza Carneiro
36. Ana Alves Gonçalves de Araújo
37. Maria Shirley Donato
38. Normalice Aragão Soares
39. Antonio de Pádua Aranha Araújo
40. Jeanete Jane Maia Ribeiro Pinheiro
41. June Coutinho Viana
42. Cândida de Medeiros Mariz
43. Sílvio Fernandes Soares
44. Ignês de Albuquerque Seve Gomes
45. Eni Soares Laranja
46. Maria Lúcia de Castro
47. Maria de Fátima dos Santos Maia
48. João Roberto Pereira de Baêre Júnior
49. José Raimundo Santos
50. Selma Maria Simões
51. Maria de Lourdes Lima
52. Luiz Alencar Monteiro
53. Idalina Portella de Oliveira e Silva
54. Max Silveira Vieira
55. Yamar Anjos de Brito
56. Vânia Maria Fiuza Teixeira
57. Eliane Delmonte
58. Maria de Fátima Melo Pereira
59. Antonio Carlos Vieira

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 32, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Redistribuir, nas Classes "Especial" e "C" da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, do Grupo Atividades de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, os ocupantes dos cargos que integram as Categorias Funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares.

Art. 2º São aprovados, sem alteração do total de cargos, o Quadro Demonstrativo da lotação e a relação nominal da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, constantes dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º O disposto neste Ato aplica-se igualmente aos aposentados até a data de sua publicação.

Art. 4º Para efeito de progressões futuras, aplicam-se as disposições da Resolução nº 146, de 1980.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moseyr Dalla — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

QUADRO PERMANENTE

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE "ESPECIAL"

Nº de Funcionários 38 - Ref. NM-35

Nº de Funcionários 27 - Ref. NM-34

CLASSE "C"

Nº de Funcionários 28 - Ref. NM-33

Nº de Funcionários 37 - Ref. NM-32

Nº de Funcionários 16 - Ref. NM-31

Nº de Funcionários 17 - Ref. NM-30

Nº de Funcionários 23 - Ref. NM-29

Nº de Funcionários 17 - Ref. NM-28

CLASSE "B"

Nº de Funcionários — - Ref. NM-27

Nº de Funcionários — - Ref. NM-26

Nº de Funcionários — - Ref. NM-25

Nº de Funcionários — - Ref. NM-24

CLASSE "A"

Nº de Funcionários — - Ref. NM-23

Nº de Funcionários — - Ref. NM-22

Nº de Funcionários — - Ref. NM-21

Nº de Funcionários — - Ref. NM-20

Nº de Funcionários - Ref. NM-19

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE "ESPECIAL" — REFERÊNCIA: NM-35
Nº DE FUNCIONÁRIOS: 38

Relação Nominal:

01. Orlando Oliveira
02. Benhur Corrêa
03. Aloysio Ferreira Magalhães
04. Manoel de Oliveira Cavalcante
05. Clarindo Vieira da Silva
06. Manoel Tomás da Rocha
07. David Pereira Pires
08. Célia Maria de Souza Albuquerque
09. Maria de Oliveira Souza
10. Célia Maria Galvão Xavier
11. Maria Eulália Souza
12. Lêda Junqueira
13. Marita Menezes
14. Cecília Marques Ferreira
15. Nóbria Santos Oliveira
16. Maria Auxiliadora Viana de Souza
17. José Luiz dos Santos Neto
18. José do Patrocínio Filho
19. Alex Neves de Azevedo
20. Roberto Luiz Leite Oliveira
21. João Marques Alves
22. Ary Marcelo
23. Manoel Henrique Viana
24. Geraldo Passheber
25. Jovino Oliveira Leite
26. Eduardo Saraiva Leão
27. Nemézio da Rocha Fonseca
28. Gilberto Benedito Castro Oliveira
29. Bonfim Torres Cavalcante
30. José Arimatéia dos Santos
31. Mirian Miranda Cruz Pereira
32. Abílio Brant
33. Vânia Lúcia Nogueira da Silva
34. Anildo Joaquim Alves
35. Armando Denis Hackbart
36. Higinio José do Espírito Santo
37. José Faustino da Costa
38. George Delanou Trindade Silva

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE — "ESPECIAL" — REFERÊNCIA — NM-34

Nº DE FUNCIONÁRIOS — 27

Relação Nominal —

01. Almerinda Muniz Bezerra Laranjal
02. Jurema Duarte
03. Valdoeste Braz Vallocci
04. Ciei Jesus Pereira
05. Maria Teresinha Silva Lopes
06. João Batista de Almeida
07. Luiz Fernando Seve Gomes
08. Júlia Pereira Gomes
09. Maria Luiza Medeiros de Souza
10. Maria José Alves de Carvalho
11. Longozi Freitas Melo
12. José Neto da Silva
13. Oity Moreira Rangel
14. Joaquim Balduino de Barros Neto
15. Maria Magdalena da Silva
16. Maria Aparecida Dias
17. Regina Clarice Teixeira
18. Felisberto Viana
19. Ivanil Alves Barbosa
20. Dulce de Freitas Hortelão
21. Nely Mamede Minucci
22. Neumar Ferraz de Souza
23. Ronaldo Vitória Vargues
24. Nilo Nogueira
25. João Evangelista Narcezo
26. Denise Ribeiro de Albuquerque Barbosa
27. José da Silva Ferreira (nº 1957)

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-33

Nº DE FUNCIONÁRIOS — 28

Relação Nominal:

01. Celso Curso Campos
02. Ary Barreto
03. Magda Janete Fonseca
04. Horivelto Avelar de Oliveira
05. Marli Resino Vianna
06. Francisco Oliveira Cruz
07. Nilson Rezende Sales
08. Maria da Conceição Ribeiro
09. Quirino Vianna
10. Raimundo Lopes de Alencar
11. Ana Rita Nunes Marques
12. José Luiz Matos da Cruz
13. Francisco Gonçalves Pereira
14. Euclides Faria Malhado
15. Paula Frassinetti dos Santos
16. Everaldino Ramos de Moraes
17. Maria Cristina Noronha Costa Lima
18. Carla Maurer
19. Manoel Cruz de Melo
20. Nelter Lula de Queiroz Santos
21. Maria Amância Matos Aranha
22. Cleide Santana Pincovsky
23. Gilka Aparecida Pinheiro Xavier
24. Sir Petes de Barros
25. Raimundo Veloso de Almeida
26. Antônio Felix Pereira
27. Irene Pereira de Melo
28. Leonardo Joffily

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-32

Nº DE FUNCIONÁRIOS — 37

Relação Nominal:

01. Sebastião Bernardes Ribeiro
02. Edelson Galdino da Silva
03. José Augusto Panisset Santana
04. Charles Ayrton Menezes Evaristo
05. Edna Maria Lima Guimarães
06. Sandra Pereira Cantuária
07. Luiz Gonzaga de Aquino César
08. Maria da Glória de Souza
09. Shirley Santana
10. Jerusa de Oliveira Rêgo
11. Valmir da Silva
12. José Fernandez Rezende
13. Maria do Amaral Favieiro
14. Antônio Francisco de Albuquerque Cavalcante
15. Teresinha de Jesus da Rocha Fonseca
16. Marisa dos Santos Oliveira
17. Maria do Socorro de Moraes Calado
18. Zelia Fiuzza Viana
19. Geralda de Almeida Amaral
20. Teresinha de Castro Barreto
21. Vilma Célia Martins Viana
22. Célio Alves de Azevedo
23. Maria José Pereira do Amaral
24. Edenice Ferreira Lima Deud
25. Salvador de Freitas Muniz
26. Inésia Custódio
27. Maria Onésia da Silva
28. José Fernandes Moreira
29. Maria do Socorro Silva Conceição
30. Júlio César Pires
31. Maria da Glória Carvalho Liparizi
32. Florinda da Silva
33. Ludelvina Diva Farias Lima
34. Glória Nazareth Nunes
35. Carlos Roberto dos Santos Muniz
36. Venerando Pereira Lemos
37. Francisco Róbbias da Silva

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-31

Nº DE FUNCIONÁRIOS — 16

Relação Nominal:

01. Maria Onélia Alencar
02. Vera Regina Martins Moreira
03. Carlos Alberto Vargas
04. Edinair Ribeiro de Andrade
05. João Carlos dos Santos
06. Ana Scaramella Viana
07. Oswaldo Palheiros Viana
08. Bento de Souza Costa
09. Laurindo Teixeira Costa
10. Durval Morgado Filho
11. Deusilene Milhomem Leite
12. Augusto Alves
13. Hélio Duarte Marinho
14. Genilson do Espírito Santo Jamar
15. Joares Mariano de Almeida
16. Espedito Augusto Conceição

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-30
Nº DE FUNCIONÁRIOS — 17
 Relação Nominal:

01. Adamastor Pinto Nelo
02. Paulo César Vieira Xavier
03. Maria Edith Rangel Licassali
04. José Washington Lelis de Aragão
05. Núbia Laranjeira Pirangi
06. Osvaldo Nogueira da Gama
07. Petronila Almeida Rocha
08. Vanda Mundim Saldanha
09. José Joaquim Pereira da Silva
10. Mathilde Jabre
11. Lourival Jatobá de Araújo
12. Carlos Alberto Tavares de Souza
13. Ivone da Silva Ferreira
14. Deusdete Parente Farias
15. Helezenita Andrade Chaves
16. Antônio Raimundo de Andrade Silva
17. José Afrânio Pereira de Oliveira

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-29
Nº DE FUNCIONÁRIOS — 23
 Relação Nominal:

01. Redinau Décio de Carvalho Domingues
02. Francisca Nascimento Rocha
03. Nadir Ferreira da Rocha
04. Almir Santos Granado da Silva
05. Jerocê Saléh
06. Edson Carlos Lopes
07. Ricardo Vargas
08. Angela Thais Ramires Delgado
09. Renato Abecussis
10. Carlos Barbosa Moraes
11. Francisco das Chugas Alves
12. Juracy de Barros Monturil
13. Severino Lourenço da Silva
14. Antonio Carlos Pinto Vieira
15. Mário Gouvêa
16. Maria José da Silva
17. Helena Maria da Silva
18. Pedro dos Anjos Amural Soares
19. Alcides Santos Granado da Silva
20. Ronaldo Ferreira da Silva
21. Maria dos Santos Muniz
22. Valdevino Lopes de Oliveira
23. Osório Anchises

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE — "C" — REFERÊNCIA — NM-28
Nº DE FUNCIONÁRIOS — 17
 Relação Nominal:

01. Rita Ferreira Sampaio
02. Maria das Graças Bombinho Ribeiro
03. Yvone Fernandes da Silva
04. Elmaria Magalhães Melo
05. Maria Nizette de Carvalho
06. Paulo Roberto Granado Pimentel
07. João Augusto Ferreira Neto
08. Guido Fontigallat de Castro

09. Maria de Fátima Pereira Santos
10. Marlina de Souza Ultra
11. Maria Emília de Barros
12. Rômulo Cavalcante Braga
13. Maria Clara Cruz Marcondes
14. Antonio Carlos Medeiros Ferro Costa
15. Cibele Humes Rocha Castro
16. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira
17. Ana Maria Ferreira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 33, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Redistribuir nas Classes da Categoria de Assistente Legislativo, do Grupo Atividades de Apoio Legislativo do Quadro de Pessoal CLT, os ocupantes dos empregos que integram a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

Art. 2º São aprovados, sem alteração do total de claros, o Quadro Demonstrativo da lotação e a relação nominal da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal CLT, constantes dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Para efeito de progressões futuras, aplicam-se as disposições da Resolução nº 146, de 1980.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
 — Moacyr Dalla — Lenor Vargas — Henrique Santillo
 — Milton Cabral — Raimundo Parente.

QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE "ESPECIAL"	
Nº de Servidores	- Ref. NM-35
Nº de Servidores	- Ref. NM-34
CLASSE "C"	
Nº de Servidores	- Ref. NM-33
Nº de Servidores	20 - Ref. NM-32
Nº de Servidores	- Ref. NM-31
Nº de Servidores	11 - Ref. NM-30
Nº de Servidores	02 - Ref. NM-29
Nº de Servidores	- Ref. NM-28
CLASSE "B"	
Nº de Servidores	- Ref. NM-27
Nº de Servidores	- Ref. NM-26
Nº de Servidores	01 - Ref. NM-25
Nº de Servidores	- Ref. NM-24
CLASSE "A"	
Nº de Servidores	- Ref. NM-23
Nº de Servidores	- Ref. NM-22
Nº de Servidores	- Ref. NM-21
Nº de Servidores	- Ref. NM-20
Nº de Servidores	- Ref. NM-19

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE "C" — REFERÊNCIA: NM-32
Nº DE SERVIDORES: 20
 Relação Nominal:

01. Antonio Antunes Fernandes
02. Antonio Fernandes de Moura Sobrinho
03. César Torres
04. Luiz Augusto Almeida Castro
05. Otto da Silva Maia
06. Dionísio Aparecido da Silva

07. Igor Marcos Rocha Stepanyk
08. Sonia Maria dos Santos Patu
09. Jorge Batista Nunes
10. Luiz Sérgio de Vasconcelos
11. Pedro Bandeira de Mello Filho
12. José Soares Campelo
13. Elinuel Santos Porto
14. Mônica Weinert de Abreu
15. Tatiana Tâmara de Araújo Arruda
16. Goulart Costa Marques
17. Marcos César Sgreccia
18. Marco Antonio Tavares
19. José Guilherme Soares Filho
20. Domingos Mourão Neto

GRUPO — ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE "C" — REFERÊNCIA — NM-30
Nº DE SERVIDORES: 11
 Relação Nominal —

01. Breno Gerônimo Costa
02. Givon Siqueira Machado Filho
03. Elizabeth Cristina Alves da Silva
04. Joseorge Elias Batista
05. Luiz Carlos Grangeiro
06. Silvana Vianna Cavalcante
07. Francisco dos Santos
08. Deusimar Mousinho Lima
09. Luiz Aragão Cardoso
10. Silvoimar Alves de Oliveira
11. Alvimar Alves de Souza

Grupo — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE "C" — REFERÊNCIA — NM-29
Nº DE SERVIDORES: 2
 Relação Nominal:

01. Carmem Montoro Ventura
02. Gustavo José da Silva

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO
CLASSE — "B" — REFERÊNCIA — NM-25
Nº DE SERVIDORES — 01
 Relação Nominal:

01. Gilberto Henrique Cunha Dias

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 34, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista do decidido na 4ª Reunião, realizada em 26 de maio do corrente, resolve:

Art. 1º São posicionados na Classe "C" — Referência NS-20, da Categoria Funcional de Técnico Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, os servidores da mesma Categoria Funcional constantes da relação nominal anexa, mediante redistribuição dos Claros de lotação, do Quadro Permanente.

Art. 2º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
 — Moacyr Dalla — Lenor Vargas — Henrique Santillo
 — Milton Cabral — Raimundo Parente.

ANEXO AO ATO Nº 34

Quadro Permanente
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSE — "C" REFERÊNCIA — NS-20
Nº DE OCUPANTES: 07
 Relação Nominal:
 01. Isabel Maria Matosso Mancini
 02. Gláucia Maria de Borba Benevides Gadelha
 03. Lígia Maria Barreto Jurema
 04. Mercedes Turdelli Moreira Lima
 05. Aurora Barbosa Holanda
 06. Fausta Magalhães Ayres
 07. Nerione Nunes Cardoso Júnior

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
nº 35, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e à vista do decidido na 4ª Reunião, realizada em 26 de maio do corrente, resolve:
 Art. 1º As Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal ficam constituídas conforme as alterações constantes das relações nominais anexas a este Ato, sem modificação do total geral os claros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
 — Moseyr Dalla — Lenoir Vargas — Henrique Santillo
 — Milton Cabral — Raimundo Parente.

ANEXO AO ATO Nº 35

QUADRO PERMANENTE
GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — MÉDICO

Classe: "C"
 Referência: NS-22
 Nº de Ocupantes: 02
 Relação Nominal:
 01. Walteno Alves Ribeiro
 02. Niomar Corrêa Pacheco

Classe: "C"
 Referência: NS-21
 Nº de Ocupantes: 02
 Relação Nominal:
 01. Maria Tereza Bezerra Mariz Tavares
 02. Milton Blanco de Abruñosa Trindade Filho

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — PSICÓLOGO

Classe: "Especial"
 Referência: NS-20
 Nº de Ocupantes: 01
 Relação Nominal:
 01. Maria Luiza Quintanilha Ribeiro

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — ODONTÓLOGO

Classe: "Especial"
 Referência: NS-22
 Nº de Ocupantes: 02
 Relação Nominal:
 01. José Segal Marrara
 02. Nilton Mondin Pinheiro Machado

Classe: "C"
 Referência: NS-21
 Relação Nominal:
 Nº de ocupantes: 01
 01. Mariene Lemos

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — ARQUITETO

Classe: "Especial"
 Referência: NS-23
 Nº de Ocupantes: 02
 Relação Nominal:
 01. Ivaldo Roland Filho
 02. Raimundo Marques Costa

Classe: "Especial"
 Referência: NS-22
 Nº de Ocupantes: 01
 Relação Nominal:
 01. Lúcia Maria Borges de Oliveira

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: "Especial"
 Referência: NS-23
 Nº de Ocupantes: 11
 Relação Nominal:
 01. Manoel das Graças Gomes
 02. Luiz Fernando Lupagense Alves Corrêa
 03. Zayra Moreira Pimentel
 04. Ana Lúcia Ayres Kalume Reis
 05. Jorge Frederico de Almeida Santos
 06. Augusto Lopes Ribeiro
 07. Alice Maria Lins Martins
 08. Zélio Maria de Noves Carneiro Campelo
 09. Virgínia Maria de Faria Laranja
 10. Deuzália Azevedo Rodrigues
 11. Márioel Pompeu Filho

Classe: "Especial"
 Referência: NS-22
 Nº de Ocupantes: 06
 Relação Nominal:
 01. Albérico Cordeiro da Silva
 02. Napoleão Tomé de Carvalho
 03. Cláudio da Costa Bernardo
 04. Otto Magalhães Neto
 05. Andréa Lins de Albuquerque Pereira
 06. Maria Nilza Pereira da Silva

Classe: "C"
 Referência: NS-21
 Nº de Ocupantes: 08
 Relação Nominal:
 01. Márcia Latife Eluan Kalume
 02. Maria Angela Guirelli
 03. Maria Aparecida Martins Mendonça
 04. Rita Maria Moura Coutinho
 05. Adauto Alves dos Santos
 06. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida
 07. Maria Fernanda Camelo Rancan
 08. João Emílio Falcão Costa Filho

Classe: "C"
 Referência: NS-20
 Nº de Ocupantes: 04
 Relação Nominal:
 01. Solange Soares Mattozinhos
 02. Paulo Henrique Ferreira Bezerra
 03. Edson Luiz Campos Ábrego
 04. Fátima Abraão Kolherausch

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — BIBLIOTECÁRIA

Classe: "Especial"
 Referência: NS-20
 Nº de Ocupantes: 11
 Relação Nominal:
 01. Sandra do Canto Ramos
 02. Neide Pimenta Magalhães
 03. Yone Maria Corrêa de Lima
 04. Lisane de Meira Lima
 05. Edilenice Jovelina Lima Passos
 06. Lívia Santos Gomes da Silva
 07. Glória Maria de Sá Vasconcelos
 08. Maria Tereza de Carvalho
 09. Marlúcia Chamarelli
 10. Honorina da Luz Nascimento Mello
 11. Ana Grasiela Falcão Freire Kronemberger

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

Classe: "Especial"
 Referência: NS-22
 Nº de Ocupantes: 05
 Relação Nominal:
 01. Maria de Nazaré Albuquerque Hermes
 02. Evandro Bezerra Freire
 03. Regina Maria de Borba Benevides Dias
 04. José Henrique Peres de Carvalho
 05. Carlos Alberto de Lima

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Classe: "Especial"
 Referência: NS-25
 Nº de Ocupantes: 01
 Relação Nominal:
 01. Ricardo Frederico Secco Távora

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — CONTADOR

Classe: "C"
 Referência: NS-20
 Nº de Ocupantes: 01
 Relação Nominal:
 01. Geraldo Coutinho Corrêa

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE SOCIAL

Classe: "Especial"
 Referência: NS-21
 Nº de Ocupantes: 01
 Relação Nominal:
 01. Lícia Nara de Carvalho Pereira

Classe: "Especial"
 Referência: NS-20
 Nº de Ocupantes: 02
 Relação Nominal:
 01. Mônica Medeiros Parente Costa
 02. Maria Sádía Batista

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 36, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência Regimental e à vista do decidido na 4ª Reunião realizada em 26 de maio do corrente, resolve:

Art. 1º As Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal ficam constituídas conforme as alterações constantes das relações nominais anexas a este Ato, sem modificação do total geral de claros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — Moseyr Dalla — Lenor Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

Anexo ao Ato Nº 36

Quadro de pessoal CLT
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Médico
Classe: "C"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 01
Relação Nominal:
01. Rachel Elisa de Castro e Costa Collins
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Enfermeiro
Classe: "especial"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 04
Relação Nominal:
01. Sonia da Silva Bontempo
02. Elizete Batista Araújo
03. Elizabeth Guimarães Santos
04. Elza Callumby Tourinho Viana
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
categoria funcional — Odontólogo
Classe: "C"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 01
Relação Nominal:
01. Antonia Ednilda Soares Souza
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Técnico em Comunicação Social
Classe: "C"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 02
Relação Nominal:
01. Márcia Weisert de Abreu Torelly
02. Manoel Villela de Magalhães
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
categorias funcional — Técnico em Legislação e Orçamento
Classe: "B"
Referência: NS-21
Nº de Ocupantes: 02
Relação Nominal:
01. Tânia Margareth Nunes Milhomens
02. Fausta de Fátima Leite do Egito
Classe: "B"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 01
Relação Nominal:
01. Janice Ribeiro de Albuquerque
Grupo — Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Sociólogo
Classe: "Especial"
Referência: NS-20
Nº de Ocupantes: 01
Relação Nominal:
01. Alice Maria Rodrigues de Aguiar

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 37, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004256-83.2, resolve:

Art. 1º São reescalados na forma dos Anexos I e II os servidores integrantes da Categoria Funcional — de Agente de Transporte Legislativo do Grupo-Serviço de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983. — Moseyr Dalla — Lenor Vargas — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

Anexo I

Quadro Permanente
Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo

Classe "Especial"

Nº de Funcionários 13 — Ref. NM-35
Nº de Funcionários 23 — Ref. NM-34

Classe "D"

Nº de Funcionários 29 — Ref. NM-33
Nº de Funcionários — Ref. NM-32
Nº de Funcionários — Ref. NM-31
Nº de Funcionários — Ref. NM-30
Nº de Funcionários — Ref. NM-29
Nº de Funcionários — Ref. NM-28

Classe "C"

Nº de Funcionários 46 — Ref. NM-27
Nº de Funcionários — Ref. NM-26
Nº de Funcionários — Ref. NM-25
Nº de Funcionários — Ref. NM-24

Classe "B"

Nº de Funcionários 20 — Ref. NM-23
Nº de Funcionários — Ref. NM-22
Nº de Funcionários — Ref. NM-21
Nº de Funcionários — Ref. NM-20
Nº de Funcionários — Ref. NM-19

Classe "A"

Nº de Funcionários — Ref. NM-18
Nº de Funcionários — Ref. NM-17
Nº de Funcionários — Ref. NM-16
Nº de Funcionários — Ref. NM-15
Nº de Funcionários — Ref. NM-14

Classe: "Especial"
Referência: NM-35
Nº de Ocupantes: 13
Relação Nominal:

Anexo II

Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo

01. Dermival Alves
02. João Guerreiro
03. Antonio Pinto de Matos
04. Manoel de Oliveira
05. Daniel Ferreira Salles
06. Geraldo Rodrigues de Barros
07. Manoel Cristiano de Nogueira
08. Hypólito da Silva

09. Joaquim Benvindo Fernandes
10. Antonio Carlos da Silva
11. Manoel Francisco de Abreu
12. Nelson da Silva Serra
13. José Luiz Lopes

Classe: "Especial"

Referência: NM-34

Nº de Ocupantes: 23

Relação Nominal:

01. Wolney Rosa
02. Eduardo Chodon
03. Valério Francisco de Lima
04. João Rodrigues de Souza
05. Altair Soares de Matos
06. João Saturnino dos Santos
07. José Reinaldo Gomes
08. José Victor Sobrinho
09. Udenir de Figueiredo
10. Manoel Bento Rodrigues
11. Antonio Silva Flores
12. José Maria Mendes
13. Pedro de Carvalho Rodrigues
14. Raul Oscar Zelaya Chavez
15. José de Jesus Campos
16. Genival Mendonça
17. Urbano Inácio dos Santos
18. Ailomar Pinto de Andrade
19. Danilo Martins
20. Alciney Santos Granado da Silva
21. Raimundo Patrício da Silva
22. João Ribeiro de Araújo
23. Nelson Mateus de Oliveira

Classe: "D"

Referência: NM-33

Nº de Ocupantes: 29

Relação Nominal:

01. José Luiz Vieira Xavier
02. Antonio Carlos Soares
03. Inácio Bertoldo Sobrinho
04. Jaime Pinheiro Campos
05. José Conde da Silva
06. Roberto Carlos Lopes
07. Dante Póvoa Ribeiro
08. Orlando Barbosa da Fonseca Júnior
09. Givaldo Gomes Feitosa
10. Osvaldo Pereira da Silva
11. João de Deus Lopes
12. José Ribamar da Silva
13. Francisco das Chagas Almeida
14. Fausto Inácio de Oliveira
15. Nilton Malta do Nascimento
16. José Mário da Silveira Júnior
17. Antonio Dias do Nascimento
18. José Maria Leite de Aguiar
19. Jordan Miranda Lopes
20. Bartolomeu Alves de Jesus
21. Josinete Pessoa Veras
22. Ney Gonçalves
23. Wagner Cabral da Costa
24. José de Alencar da Mata
25. Florpedes José de Araújo
26. Oscar Cabral da Silva
27. Antonio Bento do Nascimento
28. Ayrton Jorge Clapp
29. Braz Elias de Araújo

Classe: "C"

Referência: NM-27

Nº de Ocupantes: 46

Relação Nominal:

01. João Antonio Barbosa Lopes
02. Manoel Vicente de Moura Filho
03. José Firmino Galvão

04. Áureo de Sá Miranda
05. Humberto Balbino de Silva
06. Dejáir Carvalho Reis
07. Juberto Vieira dos Santos
08. Antonino Dias Rosa
09. Valdetário Ferreira
10. Adrião Soares Barbosa
11. João Ribeiro dos Santos
12. Djalma Nobre de Carvalho
13. Antonio Alves dos Santos (nº 2550)
14. Francisco Olival de Freitas Freire
15. Narcizo Maria
16. José Arimatéia de Oliveira
17. Douglas Schiatti Rodrigues Martins
18. Ivo José da Silva
19. Alceu Vieira Gomes
20. Genival Rodrigues de Paula
21. José Juvêncio Albuquerque Filho
22. Aurélio Alves Caldeira
23. José Alfredo Lira da Silva
24. Antonio Oliveira Andrade
25. Wanderley José Neiva Souto
26. Cleude Rodrigues Machado
27. Carlos Artur Pereira
28. Jamaci Cordeiro Góes
29. Paulo Pereira da Silva
30. Claudio de Oliveira Pinto
31. Nardi Wensing
32. Valdeir Costa
33. Sebastião Moreira dos Santos
34. João da Paixão Lima
35. Domingos Soares de Oliveira Filho
36. José Humberto Ribeiro
37. Celso Henrique da Rocha
38. Francisco João de Souza
39. Carlos Emílio Souza Silva
40. Paulo Elísio Brito
41. Lourival Ferreira de Almeida
42. Elói Vicente da Silva
43. Antero Pinto Sobrinho
44. Luiz Fernandes de Barros
45. Jodimar Alves de Castro
46. Antonio Soares de Pádua

Classe: "B"

Referência: NM-23

Nº de Ocupantes: 20

Relação Nominal:

01. Sebastião Jacinto de Assunção
02. Antonio Alves dos Santos (nº 2249)

03. Arménio Ferreira Pinto
04. Carlos Aurélio Monturil
05. José Artur Nunes
06. Damião Galdino da Silva
07. Paulo Marcelino dos Santos
08. José de Oliveira Andrade
09. Agrinaldo da Silva Brito
10. Álvaro Braga da Silva
11. Ures José dos Santos da Silva
12. Jorge Luiz Amaral Braga
13. Aymoré Júlio Pereira
14. Francisco José da Silva
15. Oscar Galdino de Oliveira
16. Raimundo José Soares
17. Vladimir Gomes Ferreira
18. Antonio Eurípedes Paulino
19. Antonio Lima de Araújo
20. Osmair Henrique da Silva

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 38, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004256-83.2, resolve:

Art. 1º São reescaloados na forma dos Anexos I e II os empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo do Grupo-Serviço de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moseyy Dalla — Lenoir Vargas — Henrique Santillo
— Milton Cabral — Raimundo Parente.

Anexo I

Quadro de Pessoal CLT

Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislati-
vo

Classe "Especial"

Nº de Servidores - Ref. NM-35

Nº de Servidores - Ref. NM-34

Classe "D"

Nº de Servidores 01 - Ref. NM-33

Nº de Servidores - Ref. NM-32

Nº de Servidores - Ref. NM-31

Nº de Servidores - Ref. NM-30

Nº de Servidores - Ref. NM-29

Nº de Servidores - Ref. NM-28

Classe "C"

Nº de Servidores - Ref. NM-27

Nº de Servidores - Ref. NM-26

Nº de Servidores - Ref. NM-25

Nº de Servidores - Ref. NM-24

Classe "B"

Nº de Servidores 10 - Ref. NM-23

Nº de Servidores - Ref. NM-22

Nº de Servidores - Ref. NM-21

Nº de Servidores - Ref. NM-20

Nº de Servidores - Ref. NM-19

Classe "A"

Nº de Servidores - Ref. NM-18

Nº de Servidores - Ref. NM-17

Nº de Servidores - Ref. NM-16

Nº de Servidores - Ref. NM-15

Nº de Servidores - Ref. NM-14

Anexo II

Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislati-
vo

Classe "D"

Referência — NM-33

Nº de Servidores — 01

Relação Nominal —

01. Dilson Martins de Souza

Classe "B"

Referência — NM-23

Nº de Servidores — 10

Relação Nominal —

01. Eurípedes Antonio de Araújo

02. José Bezerra Primo

03. Marival Gualberto Ribeiro

04. Moisés Quinino Neto

05. Roselwane Delfino Dias

06. Jurandir de Jesus Cavalheiro

07. Valdecy Carmo de Amorim

08. Aldemar Melo Monteiro

09. Sebastião Antonio Fernandes

10. Antonio Ramos dos Santos



República Federativa do Brasil

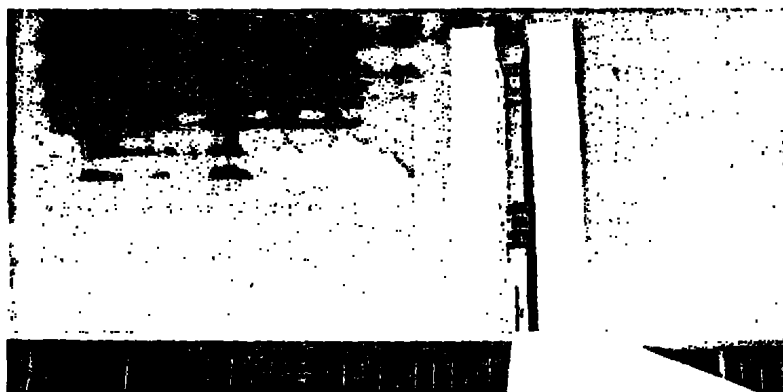
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 157

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 207ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 210/83 (nº 419/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38/83, na Câmara dos Deputados), que aprova

o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Expediente recebido Lista nº 5, de 1983.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 53/83 (nº 334/79, na casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.6 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Nelson Carneiro, que se ausentarão do País.

1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

1.2.8 — Requerimento

Nº 852, de 1983, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236 e 198, de 1983.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES
— Responsabilidade dos membros

Ata da 207ª Sessão, em 17 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Iris Célia — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 210/83 (nº 419/83, na origem), de 16 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 91, de 1983.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1983

(nº 38/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Di-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor, Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

do Congresso Nacional no encontro das soluções mais convenientes aos interesses mais altos da Nação brasileira.

SENADOR ITAMAR FRANCO

— Declarações prestadas na Nigéria pelo Presidente João Figueiredo, a respeito das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

1.2.10 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso que se ausentará do País.

1.2.11 — Requerimentos

— Nº 853/83, de autoria do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 122/83 (nº 3/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 854/83, de autoria do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 161/83 (nº 1.717/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/77 (nº 382/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/77 (nº 82/75, na Casa de origem), que dispõe sobre padronização de embalagens e dá outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/77 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/78 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra insetos. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/80 (nº 4.625/77), na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965- Código Eleitoral. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/78 (nº 2.785/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art.

24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/78 (nº 2.883/76, na Casa de origem), que estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnico-científicos. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/79 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadores, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/79 (nº 2.248/76, na Casa de origem), que define o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle do capital estrangeiro. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/80 (nº 1.410/73, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 3.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo fundo especial para a construção de creches e escolas pré-primárias. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/80 (nº 68/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/80 (nº 1.045/79, na Casa de ori-

ções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 195, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

Brasília, 6 de junho de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DALADI/DPC/DCS/DAM-I/DAM-II/DAI/99/868(00) DE 1º DE JUNHO DE 1983, DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Governo brasileiro, tendo como Plenipotenciário, devidamente autorizado, o Embaixador junto aos Estados Unidos Mexicanos, assinou, na Cidade do México, em 20 de janeiro do corrente ano, o Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas, indicando, outrossim, a aceitação exclusiva dos seus Anexos I, V e XIII. A referida assinatura foi feita perante o Diretor-Geral de Aduanas dos Estados Unidos Mexicanos, órgão incumbido, conforme o item 5, do artigo 12 do instrumento em apreço, de exercer as funções de Secretaria do Convênio.

2. O propósito de elaborar um Convênio sobre cooperação e assistência mútua em matéria aduaneira surgiu, inicialmente, no âmbito das Reuniões de Diretores Nacionais de Alfândegas dos países-membros da extinta Associação Latino-Americana de Livre Comércio (A-LALC). Assim, por ocasião da XIII Reunião dos mencionados Diretores, realizada em Montevideu, de 11 a 15 de agosto de 1980, foi aprovado um projeto de Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua en-

gem), que altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o "quorum" para decisões nas reuniões de condomínio, e dá outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/80 (nº 1.693/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/80 (nº 1.871/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências. **Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de "quorum".**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Processo distributivo em setores da economia nacional.

SENADORA IRIS CÉLIA — Aspirações do povo acreano ao ensejo do transcurso do 80º aniversário do Tratado de Petrópolis.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Melhoria da arrecadação municipal.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Conclusões aprovadas no XII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Foz do Iguaçu/PR.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Mensagem de D. Avelar Brandão Vilela aos participantes do Congresso Eucarístico Regional, realizado em Salvador.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 208ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Comunicação de Presidência

— Recebimento do ofício nº S/29/83 (nº 1.502/83, na origem), do Governador do Estado do Maranhão solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 122/83 (nº 3/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 161/83 (nº 1.717/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo Atividades de Comercialização e

Classificação de Café, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 222/83 (nº 1.918/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado de Ceará. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício Financeiro de 1984, nas seguintes partes:

— Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos. **Aprovado. À Comissão do Distrito Federal para a redação final.**

— Secretaria de Agricultura e Produção. **Aprovado. À Comissão do Distrito Federal para a redação final.**

— Secretaria de Segurança Pública. **Aprovado. À Comissão do Distrito Federal para a redação final.**

— Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Receita e Texto da Lei. **Aprovado. À Comissão do Distrito Federal para a redação final.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 16-11-83.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 51, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— definir os campos de atuação e os métodos e condições necessários para tornar efetiva a cooperação entre as Direções Nacionais de Alfândegas; e

— promover e assegurar a harmonização e a simplificação dos instrumentos aduaneiros nacionais, bem como a modernização das estruturas e métodos de trabalho das respectivas administrações.

5. Cumpre notar, outrossim, Senhor Presidente, que, de acordo com o artigo 3º do instrumento em apreço, quando uma Parte Contratante estime que a assistência ou a cooperação solicitadas possam atentar contra a sua soberania, sua segurança ou outros interesses essenciais, bem como prejudicar os legítimos interesses comerciais de empresas públicas ou privadas, poderá recusar-se a prestá-las ou fazê-lo sob reserva de que determinadas condições ou exigências sejam satisfeitas.

6. Quanto aos Anexos I, V e XIII, da aceitação obrigatória, conforme o item 4 do artigo 15º do Convênio, os referidos instrumentos dispõem, respectivamente, sobre "prestação ex officio de Assistência e/ou Cooperação", "Cooperação em Matéria de Facilitação do Tráfego de Mercadorias e/ou Pessoas através de Fronteira Comum" e "Cooperação em Matéria de Modernização dos Serviços Aduaneiros Nacionais e de Capacitação Técnica de seu Pessoal".

7. Finalmente, o presente Convênio está aberto à participação de todos os Estados latino-americanos, bem como da Espanha e Portugal, tendo sido subscrito, até o presente momento, por Argentina, Brasil, República Dominicana, Haiti, México, Paraguai, Uruguai e ratificado pela Argentina.

8. Face ao exposto, tenho a honra de submeter o anexo projeto de Mensagem ao Congresso, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Convênio em apenso à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

CONVENIO MULTILATERAL SOBRE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÚTUA ENTRE AS DIREÇÕES NACIONAIS DE ADUANAS

Preâmbulo

As partes contratantes do presente Convênio, Considerando que a cooperação e assistência mútua entre as administrações aduaneiras nacionais têm demonstrado ser, no plano internacional, um instrumento útil para alcançar diversos objetivos em favor do incremento e desenvolvimento do comércio e a facilitação do transporte,

Que até hoje, entre os países latino-americanos e particularmente em alguns dos processos de integração existentes na região, se tem realizado esforço para institucionalizar dita cooperação e assistência mútua com vistas principalmente à prevenção, investigação e repressão das infrações aduaneiras,

Que na prática a cooperação e assistência mútua que se prestam as administrações aduaneiras nacionais latino-americanas não se circunscreve apenas ao objetivos antes aludidos senão que se estende também a outros campos e aspectos aduaneiros de interesse comum,

Que a experiência demonstra que é conveniente institucionalizar a cooperação que se prestam, de fato, as administrações aduaneiras nacionais por diversos aspectos aduaneiros, através de um instrumento internacional de caráter multilateral em que se definam os campos de atuação e os métodos e condições requeridos para torná-la efetiva,

Que tanto a atual conjuntura do comércio e do transporte dentro da região como a evolução dos processos de integração nela existentes são favoráveis à institucionalização das ações de cooperação e assistência a nível regio-

tre as Administrações Aduaneiras Nacionais. A respeito do referido projeto, a Secretaria da Receita Federal, pelo Ofício SRF/CST nº 626, de 5 de novembro de 1980, dirigido a este ministério, manifestou considerá-lo instrumento eficaz para a viabilização prática da cooperação e da assistência mútua, no campo estritamente técnico, entre as administrações aduaneiras dos países-membros da ALALC.

3. Posteriormente, para o período de 4 a 8 de maio de 1981, foi convocada, paralelamente e sem prejuízo da reunião (XIV) patrocinada pela Associação, a 1ª Reunião de Diretores de Alfândegas da América Latina. Durante o referido encontro, realizado em Buenos Aires, o projeto de Convênios foi reexaminado, sendo introduzidas algumas modificações, a fim de torná-lo mais abrangente, extrapolando-se, portanto, o âmbito restrito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) que, em 18 de março de 1981, havia substituído a ALALC.

Finalmente, o presente Convênio foi aprovado no decurso da II Reunião de Diretores de Alfândegas da América Latina, realizada na Cidade do México, no período de 8 a 11 de setembro de 1981.

4. Funcionários deste Ministério e da Secretaria da Receita Federal participaram de ambas as Reuniões e o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, pelos Avisos nºs 453 e 636, de 30 de junho e 10 de setembro de 1982, respectivamente, manifestou interesse na assinatura do referido Convênio, cujos principais objetivos são:

- alcançar, por meio da cooperação e da assistência mútua entre as administrações aduaneiras nacionais, objetivos que visem ao incremento e desenvolvimento do comércio e à facilitação do transporte;
- institucionalizar as referidas cooperação e assistência mútua, a fim de prevenir, investigar e reprimir as infrações aduaneiras;

nal porque contribuem efetivamente para dinamizar as correntes comerciais e para facilitar o transporte entre os países-membros, e

Que, finalmente, a dita institucionalização constitui, igualmente, um instrumento eficaz para promover e assegurar a harmonização e simplificação dos instrumentos aduaneiros nacionais e a modernização das estruturas e métodos de trabalho das administrações respectivas, Concordam com o seguinte:

CAPÍTULO PRIMEIRO Definições Artigo 1º

Para a aplicação do presente Convênio, entende-se:

- a) por "Legislação Aduaneira" o conjunto de disposições legais e regulamentares aplicadas pelas respectivas administrações nacionais, concernentes à importação ou exportação de mercadorias e demais regimes e operações aduaneiras;
- b) por "Infração Aduaneira", toda violação ou tentativa de violação da legislação aduaneira;
- c) por "Delitos Aduaneiros", as infrações aduaneiras qualificadas como tais nas respectivas legislações nacionais;
- d) por "Gravames à Importação ou à Exportação", os direitos aduaneiros e os demais direitos, impostos, taxas e outros encargos que se percebem em ou por ocasião da importação ou exportação de mercadorias, com exceção das taxas e encargos análogos, cujo montante se limita ao custo aproximado dos serviços prestados;
- e) por "Pessoa", tanto uma pessoa natural ou física como uma pessoa jurídica a menos que, do contexto, se deduza que se trata de uma ou outra;
- f) Por "Ratificação", a ratificação propriamente dita, a aceitação ou a aprovação;
- g) Por "Diretores Nacionais de Aduanas", os chefes superiores das administrações aduaneiras das Partes Contratantes do presente Convênio; e
- h) Por "Secretaria", o órgão encarregado de assistir aos Diretores Nacionais de Aduanas das Partes Contratantes na administração do presente Convênio.

CAPÍTULO SEGUNDO Campo de aplicação do Convênio Artigo 2º

1. As Partes Contratantes do presente Convênio estão de acordo com que suas administrações aduaneiras prestam assistência mútua com vistas a prevenir, investigar e reprimir as infrações aduaneiras, segundo as disposições do presente Convênio.
2. As Partes Contratantes do presente Convênio também concordam com que suas administrações aduaneiras prestem cooperação mútua nos termos indicados nos respectivos anexos, em aspectos de interesse comum distintos dos indicados no item anterior.
3. A administração aduaneira de uma Parte Contratante poderá solicitar a assistência prevista no parágrafo 1 do presente artigo durante o desenvolvimento de uma investigação ou no marco de um procedimento judicial ou administrativo empreendido por esta Parte Contratante. Se a administração aduaneira não tiver a iniciativa do procedimento não poderá solicitar a assistência senão dentro do limite da competência que se lhe atribuir a título desse procedimento. Deste modo, se se empreender um procedimento no país da administração requerida, esta proporcionará a assistência solicitada dentro do limite da competência que se lhe atribuir a título de dito procedimento.
4. A assistência mútua prevista no parágrafo 1 do presente artigo não se refere às solicitações de arreato, nem à cobrança de direitos, impostos, encargos, multas ou qualquer outra soma por conta de outra Parte Contratante.

Artigo 3º

Quando uma Parte Contratante julgar que a assistência ou cooperação que lhe for solicitada puder atentar contra sua soberania, sua segurança ou seus outros interesses essenciais, ou inclusive prejudicar os legítimos interesses comerciais de empresas públicas ou privadas, poderá recusar acordá-la, ou acordá-la sob reservas de que se satisfaçam determinadas condições ou exigências.

Artigo 4º

Quando a administração aduaneira de uma Parte Contratante apresentar uma solicitação de assistência ou cooperação a que ela própria não poderia atender se a mesma solicitação lhe fosse apresentada pela outra Parte Contratante fará constar esse fato no texto de sua solicitação. A Parte Contratante requerida terá completa liberdade para determinar o curso a dar a essa solicitação.

CAPÍTULO TERCEIRO Modalidades gerais de assistência ou cooperação

Artigo 5º

1. As informações, os documentos e os outros elementos de informação, comunicados ou obtidos através da aplicação do presente Convênio, merecerão o seguinte tratamento:
 - a) Somente deverão ser utilizados para os fins do presente Convênio, inclusive; no marco dos procedimentos judiciais ou administrativos e sob reserva das condições que a administração aduaneira que os proporcionou tiver estipulado; e
 - b) Gozarão, no país que os receber das mesmas medidas de proteção das informações confidenciais e do sigilo profissional que aquelas que estiverem em vigor no dito país para as informações, documentos de informação da mesma natureza, que tiverem sido obtidos em seu próprio território.
2. Estas informações, documentos e outros elementos de informação não poderão ser utilizados para outros fins exceto com o consentimento escrito da administração aduaneira que os proporcionou e sob reserva das condições que tiver estipulado, assim como das disposições do parágrafo 1 b) do presente artigo.

Artigo 6º

1. As comunicações entre as Partes Contratantes previstas pelo presente Convênio se efetuarão diretamente entre suas respectivas administrações aduaneiras. As administrações aduaneiras das Partes Contratantes designarão os serviços ou funcionários encarregados de assegurar as ditas comunicações, e informação à Secretaria os nomes e endereços dos mencionados serviços ou funcionários. A Secretaria notificará essas informações às outras Partes Contratantes.
2. A administração aduaneira da Parte Contratante requerida adotará em conformidade com as leis e regulamentos em vigor em seu território todas as medidas necessárias para a execução da solicitação de assistência ou cooperação. Nesse sentido, os demais órgãos dessa Parte Contratante prestarão, na medida do possível, a colaboração necessária para o cumprimento dos objetivos do presente Convênio.
3. A administração aduaneira da Parte Contratante requerida atenderá às solicitações de assistência ou cooperação no mais breve prazo.

7º

1. As solicitações de assistência ou cooperação formuladas a título do presente Convênio serão apresentadas por escrito e incluirão as informações necessárias e serão acompanhadas pelos documentos considerados úteis.

2. As solicitações escritas poderão ser apresentadas no idioma da Parte Contratante solicitante. As solicitações e os documentos que as acompanharem serão traduzidas, caso solicitado, para um idioma acordado pelas Partes Contratantes em questão.

3. Quando, em razão da urgência, as solicitações de assistência ou cooperação não forem apresentadas por escrito, a Parte Contratante requerida poderá exigir uma confirmação escrita.

Artigo 8º

Os gastos que ocasionar a participação de peritos e testemunhas, eventualmente resultantes da aplicação do presente Convênio, ficarão a cargo da Parte Contratante solicitante, sem prejuízo de que possam combinar formas de financiamento. As Partes Contratantes não poderão reclamar a restituição de outros gastos resultantes da aplicação do presente Convênio.

CAPÍTULO QUARTO Disposições Gerais

Artigo 9º

A Secretaria e as Administrações Aduaneiras adotarão medidas necessárias para manter comunicações diretas com vistas a facilitar o cumprimento das disposições do presente convênio, sem prejuízo daquelas que se efetuam através dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores.

Artigo 10

Para a aplicação do presente Convênio, os anexos em vigor referentes a uma Parte Contratante formam parte integrante do Convênio.

Artigo 11

As disposições do presente Convênio não impedirão a prestação de uma assistência ou cooperação mútua mais ampla que algumas Partes Contratantes acordarem.

CAPÍTULO QUINTO Funções dos Diretores Nacionais de Aduanas e da Secretaria

Artigo 12

1. Os Diretores Nacionais de Aduanas zelarão, no marco do presente Convênio, pela gestão e desenvolvimento deste.
2. Para estes fins, os Diretores Nacionais de Aduanas se reunirão periodicamente, pelo menos uma vez ao ano, com o objetivo de examinar o andamento da aplicação do presente Convênio e seus anexos e adotar as diretrizes e recomendações que julgarem convenientes.
3. A Secretaria exercerá, com base nas diretrizes e recomendações dos Diretores Nacionais de Aduanas, as seguintes funções:
 - a) Elaborar os projetos de emendas ao presente Convênio;
 - b) Emitir opiniões sobre a interpretação das disposições do presente Convênio;
 - c) Assegurar vínculos úteis com os organismos internacionais interessados;
 - d) Adotar todas as medidas susceptíveis de contribuir para a realização dos objetivos gerais e específicos do Convênio e, especialmente, estudar e propor novos métodos e procedimentos de informação, cooperação e/ou assistência;
 - e) Solicitar e coordenar a prestação de assistência técnica proporcionada por organismos internacionais especializados;
 - f) Organizar e convocar as reuniões de diretores, indicadas no item 2 do presente artigo;

g) Apresentar um relatório anual de suas atividades aos Diretores Nacionais de Aduanas;

h) Executar as tarefas que os Diretores Nacionais de Aduanas julgarem conveniente determinar.

4. Para o melhor cumprimento das funções indicadas no parágrafo anterior, a Secretaria poderá convocar reuniões técnicas para os funcionários ou encarregados dos escritórios que têm a seu cargo as diversas ações de cooperação e assistência a que se refere o presente Convênio e seus anexos.

5. A Secretaria a que se refere o presente Convênio será exercida pela Direção Geral de Aduanas do México.

Artigo 13

Os Diretores Nacionais de Aduanas aprovarão o regulamento de suas reuniões. Neste regulamento se estabelecerá que para os fins de votação, cada anexo será considerado como um convênio diferente.

CAPÍTULO SEXTO
Disposições finais
Artigo 14

Toda diferença entre duas ou várias Partes Contratantes, no que se refere à interpretação ou aplicação do presente Convênio, se solucionará através de negociações diretas entre ditas Partes, as quais darão a conhecer à Secretaria a origem da diferença e a solução encontrada.

Artigo 15

1. Todo Estado latino-americano, assim como Espanha e Portugal, podem chegar a ser Parte Contratante do Presente Convênio:

- a) Subscrevendo-o, sem reserva de ratificação;
- b) Depositando o instrumento de ratificação depois de havê-lo firmado sob reserva de ratificação; e
- c) Aderindo a ele.

2. O presente convênio estará aberto para assinatura dos Estados a que se refere o parágrafo 1º do presente artigo, na sede da Secretaria.

3. Depois de sua entrada em vigor, o presente Convênio ficará aberto à adesão dos demais Estados indicados no item 1 que assim o solicitarem.

4. Cada um dos Estados a que se referem os parágrafos 1 e 3 do presente artigo indicarão, no momento de firmar ou de ratificar o presente Convênio ou de aderir a ele, que aceitam os anexos I, V e XIII. Ao mesmo tempo ou posteriormente poderão notificar à Secretaria que aceitam um ou mais anexos adicionais.

5. Os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados perante a Secretaria.

Artigo 16

1. O presente convênio entrará em vigor 3 (três) meses depois que 3 (três) dos Estados mencionados no parágrafo 1 do artigo 15, o tenham assinado sem reserva de ratificação ou tenham depositado seu instrumento de ratificação.

2. Em relação a toda Parte Contratante que assinar o presente Convênio sem reserva de ratificação, ou ratificar ou, de acordo com o item 3 do artigo 15 aderir a ele, depois que 3 (três) Estados o tenham assinado sem reserva de ratificação ou tenham depositado seu instrumento de ratificação, o Convênio entrará em vigor 3 (três) meses depois que a dita Parte Contratante o tiver assinado sem reserva de ratificação ou depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão, segundo o caso.

3. Todo anexo ao presente Convênio, exceto os Anexos I, V e XIII entrará em vigor 3 (três) meses depois que 2 (dois) Estados tiverem aceito dito anexo. Em relação a toda Parte Contratante que aceitar um anexo depois que 2 (dois) Estados o tiverem aceito, o dito anexo entrará em vigor 3 (três) meses depois que esta Parte Contratante tiver notificado sua aceitação. Entretanto, nenhum anexo entrará em vigor relativamente a uma Parte Contra-

tante, antes do próprio Convênio entrar em vigor relativamente a essa Parte Contratante.

Artigo 17

Não se admitirá nenhuma reserva ao presente Convênio.

Artigo 18

1. O presente Convênio terá duração ilimitada. Entretanto, toda Parte Contratante poderá denunciá-lo a qualquer momento depois da data de sua entrada em vigor, tal como está determinado em seu artigo 16.

2. A denúncia se notificará por um instrumento escrito depositado perante a Secretaria.

3. A denúncia causará efeito 6 (seis) meses depois do recebimento do instrumento de denúncia pela Secretaria.

4. As disposições dos parágrafos 2 e 3 do presente artigo serão igualmente aplicáveis em relação aos anexos ao convênio, podendo toda Parte Contratante, a qualquer momento depois da data em vigor, tal como se determina no artigo 16, retirar sua aceitação de um ou vários anexos, exceto os anexos I, V e XIII que são de aceitação obrigatória. A Parte Contratante que retirar sua aceitação de todos os anexos será considerada como denunciadora do Convênio; para os efeitos desta disposição os anexos I, V e XIII serão considerados como um só anexo.

5. Toda Parte Contratante que denunciar o Convênio ou que retirar sua aceitação de um ou vários anexos, continuará obrigada pelas disposições do artigo 5º do presente Convênio enquanto conservar informações e documentos ou de fato receber assistência e/ou cooperação de outras Partes Contratantes.

Artigo 19

1. Os Diretores Nacionais de Aduanas e/ou a Secretaria poderão recomendar emendas ao presente Convênio.

2. O texto de toda emenda recomendada será comunicado através da Secretaria às Partes Contratantes do Presente Convênio.

3. Toda proposta de emenda comunicada conforme o parágrafo anterior entrará em vigor, em relação a todas as Partes Contratantes, 2 (dois) meses depois de expiração de 1 (um) ano que seguir à data da comunicação da proposta de emenda, com a condição de que durante o mencionado período não tenha sido comunicada nenhuma objeção à mencionada proposta de emenda à Secretaria por um Estado que for Parte Contratante.

4. Se for comunicada à Secretaria uma objeção à proposta de emenda por um Estado Parte Contratante, antes da expiração de 1 (um) ano mencionado no parágrafo 3 do presente artigo, se considerar-se-á que a emenda não foi aceita e ficará sem efeito.

Artigo 20

1. Toda Parte Contratante que ratificar o presente Convênio ou aderir a ele terá considerado como aceita as emendas em vigor na data do depósito de seu instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Toda Parte Contratante que aceitar um anexo terá considerado como aceita as emendas de dito anexo, em vigor na data em que notificar sua aceitação à Secretaria.

Artigo 21

A Secretaria notificará às Partes Contratantes do presente Convênio e ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas:

- a) As assinaturas, ratificações, adesões e notificações mencionadas no artigo 15 do presente Convênio;
- b) A data na qual o presente Convênio e cada um de seus anexos entrarem em vigor conforme o artigo 16;

- e) As denúncias recebidas, conforme o artigo 18; e
- 4) As emendas consideradas como aceitas conforme o artigo 19, assim como a data de sua entrada em vigor.

Artigo 22

A partir da sua entrada em vigor, o presente Convênio será registrado na Secretaria Geral da organização das Nações Unidas conforme o artigo 102 da Carta da citada Organização.

O instrumento original do presente Convênio, cujos textos nos idiomas espanhol, português, francês e inglês, são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria, que enviará cópias certificadas a todos os Estados mencionados no parágrafo 1 do artigo 15 do presente Convênio.

O presente Convênio firma-se na cidade do México, no dia 11 de setembro de 1981, na presença do Senhor Licenciado David Ibarra, Secretário da Fazenda e Crédito Público dos Estados Unidos Mexicanos, que o assina na qualidade de testemunha, na presença dos representantes dos Organismos Internacionais, que também o assinam.

- Argentina — Juan Carlos Martinez.
- Haiti — William Baubone
- México — Guillermo Ramirez Hernandez
- Paraguai — Miguel Martín Gonzales Arvia
- República Dominicana — Teofilo Garcia Gonzales
- Uruguai — Dante Barrios de Angelis.

TESTEMUNHAS

DAVID IBARRA
Secretário de Fazenda e Crédito Público
Estados Unidos do México

HUGO ERNESTO OPAZO RAMOS, Representante da Associação Latino-Americana de integração.

DÚRVAL F. DE ABREU, Representante da Organização dos Estados Americanos.

JOSÉ DEL CAMPO RUIZ, Representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
IGNACIO ENCHAVARRIA ARANEDA, Representante da Comissão Econômica para a América Latina
ARODYS ROBLES MORALES, Representante do Programa das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento

JOSEFA RAQUEL TABLADA ORTIZ, Representante da Secretaria da Integração Centro-Americana

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA E/OU COOPERAÇÃO

1. A administração aduaneira de uma Parte Contratante comunicará de ofício e, confidencialmente à administração aduaneira da Parte Contratante interessada, toda a informação significativa que chegar ao seu conhecimento no marco normal de suas atividades e que lhe faça supor que será cometida uma grave infração aduaneira no território dessa Parte Contratante.

As informações a comunicar referem-se, em especial, ao trânsito de pessoas, mercadorias ou meios de transporte.

2. Se necessário, a administração aduaneira de uma Parte Contratante comunicará, de ofício e confidencialmente à administração aduaneira de outra Parte Contratante, sob a forma de originais ou cópias autenticadas, documentos, relatórios ou atas, em apoio às informações resultantes da aplicação do parágrafo 1 anterior.

3. A administração aduaneira de uma Parte Contratante comunicará, de ofício e confidencialmente à administração aduaneira de outra Parte Contratante diretamente interessada, as informações susceptíveis de lhe serem úteis, referentes às infrações aduaneiras e, especialmente, aos novos meios ou métodos utilizados para cometê-las.

4. As administrações aduaneiras nacionais das Partes Contratantes prestar-se-ão, de ofício, a maior cooperação e assistência possível nos diversos campos, aspectos e matérias que forem de interesse do ponto de vista aduaneiro.

ANEXO V

COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE FACILITAÇÃO DO TRÁFICO DE MERCADORIAS E/OU PESSOAS ATRAVÉS DA FRONTEIRA COMUM

1. À pedido da administração aduaneira de uma Parte Contratante, a administração aduaneira de outra Parte Contratante comunicará a relação das aduanas situadas ao longo da fronteira comum, com indicação de sua competência, horário de trabalho e estradas e caminhos habilitados para o acesso às mesmas, assim como qualquer modificação posterior das informações proporcionadas.

2. Desta forma, uma e outra se esforçarão por coordenar o funcionamento destas aduanas, harmonizando sua competência e horários de trabalho e procurando que os serviços respectivos funcionem em locais comuns (justaposição) e o controle de veículos e bagagem se efetue mediante procedimentos unificados.

3. À pedido da administração aduaneira de uma Parte Contratante, a administração aduaneira de outra Parte Contratante proibirá ou solicitará, a quem corresponder que proíba, a exportação de mercadorias destinadas ao território da Parte Contratante solicitante, quando a aduana de destino desta última não for competente para desembarcá-la.

ANEXO XIII

COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADUANEIROS NACIONAIS E DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE SEU PESSOAL

1. À pedido da administração aduaneira de uma Parte Contratante, a administração aduaneira de outra Parte Contratante lhe prestará toda a cooperação que lhe for possível com a finalidade de contribuir para a modernização de suas estruturas, organização e métodos de trabalho, inclusive a coordenação do funcionamento e/ou da utilização dos laboratórios químicos aduaneiros e outras dependências das administrações nacionais e o aproveitamento de funcionários especializados na qualidade de peritos.

2. À pedido da administração aduaneira de uma Parte Contratante, a administração aduaneira de outra Parte Contratante, prestará toda a cooperação que lhe for possível para pôr em andamento e/ou aperfeiçoar os sistemas de habilitação técnica do pessoal da administração aduaneira da Parte Contratante solicitante, inclusive o treinamento e o intercâmbio de professores e a concessão de bolsas de estudo.

3. A Secretaria manterá um registro atualizado das informações fornecidas — pelas Partes Contratantes do presente anexo ou que forem colhidas sobre as possibilidades de prestar ou requerer, conforme o caso, a cooperação a que se referem os parágrafos 1 e 2 anteriores, e adotará as medidas que forem pertinentes para promover a utilização da mencionada cooperação.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECERES NºS 998 E 999, DE 1983 PARECER Nº 998, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 133, de 1983 (nº 232/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetida à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem nº 133/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de São Paulo, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 288.037.264,28 (correspondente a 120.088,08 ORTN de Cr\$ 2.398,55 em outubro/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

Fiança do Banco do Estado de São Paulo S.A.;

E — Destinação dos recursos:

Término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que a sua margem de poupança real mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização pretendida.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas que disciplinam a matéria e servirá para acudir a uma faixa populacional de baixa renda, carente de atendimento médico-hospitalar gratuito.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) correspondente a 120.088,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de re-

curso do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com a fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., destinado ao término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — José Lins, Relator. — Albano Franco — João Castelo — José Fragelli — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 999, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 116, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Odacir Soares

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 133/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado ao financiamento do término das obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Matilo Badaró, Presidente. — Odacir Soares, Relator. — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha.

PARECERES NºS 1.000 E 1.001, De 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939-C, de 1979, na Câmara dos Deputados, que "dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta".

PARECER Nº 1.000, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Martins Filho.

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, trata dos crimes de responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos públicos, nas hipóteses que especifica.

A matéria foi aprovada na outra Casa legislativa com a adoção de Emenda da douta Comissão de Constituição e Justiça, a qual suprimiu o art. 2º a expressão "federal", com o que os crimes definidos no art. 1º, passam à competência do juízo singular comum.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto com a redação introduzida pela E-

menda da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Severo Gomes** — **Pedro Simon** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos** — **José Fragaill** — **Enéas Faria**.

PARECER Nº 1.001, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do ilustre Deputado Peixoto Filho, vem a exame desta Casa projeto de lei, dispondo sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos de administração pública federal direta ou indireta.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor esclarece que "a Constituição Federal assegura ao cidadão lesado em seu direito ter o seu caso examinado e decidido por quem exerce a função jurisdicional. Esta prerrogativa faz parte da composição dos direitos e garantias individuais catalogados do art. 153 da Magna Carta.

O princípio de que nenhuma lesão de direito individual fica excluída da apreciação pelo Poder Judiciário é assente no ordenamento jurídico de todo país civilizado.

No Brasil, não raras vezes, após infrutíferas investidas na esfera administrativa, os particulares têm ganho de causa contra a União, junto à Justiça. Todavia, as decisões prolatadas, inclusive pelo Excelso Pretório, não têm efeito positivo, tendo em vista o hermetismo do comportamento de órgãos e setores, na pessoa dos administradores, em aceitar e cumprir as decisões em julgado. Não raro, os conflitos de decisões do judiciário com o entendimento manifesto de agentes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta, se eternizam no tempo, provocando prejuízos morais e financeiros para os particulares interessados, quando não para a própria Fazenda Nacional, que além de arcar com ônus de contraditar as ações judiciais nas várias instâncias, é condenada a pagar juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, tudo decorrente da inércia administrativa ou temerosia de administradores, donos da verdade".

A iniciativa estabelece de pronto, em seu art. 1º, sanção penal para os ocupantes de cargos de direção de órgão de administração pública federal direta ou indireta, independente do processo administrativo, por infração do disposto nos artigos 186 e 137 da Lei nº 1.711, de 1952.

Os crimes de responsabilidade, que o projeto tem por finalidade capitular, são os de deixar de ordenar, efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância; e os de negar execução à lei federal ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, devidamente justificado, por escrito à entidade requerente.

Estabelece o § 1º do art. 1º, punições para os crimes de responsabilidade, determinando que a ação criminal deverá ser pública, dependendo de representação do ofendido. E no § 2º do mesmo art. 1º, prevê que a condenação, em qualquer dos casos delineados como crime, acarretará a perda do cargo de direção e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos (5) anos, para o exercício de cargo ou função pública.

Estabelece, no seu art. 2º, normas de Direito Processual, ao afirmar que o processo será o comum do juízo singular e que o órgão de administração federal poderá intervir, em qualquer fase do processo, como Assistente de acusação; e, no art. 3º, que, caso o Ministério Público não ofereça denúncia no prazo de trinta (30) dias, o ofendido poderá promover ação penal privada.

A matéria alvo do projeto é redundante, vez que os ilícitos capitulados já o são na lei penal vigente — art. 319, do Código Penal. Prevaricação —, como também na própria Lei nº 1.711, de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos.

A desnecessidade do projeto afirma-se quanto ao aspecto de perda de cargo de direção, pelo servidor condenado nos termos do aludido art. 1º, § 2º, pois a investidura em cargos de provimento em Comissão ou em função de confiança se faz em caráter precário e transitório, sem vinculação empregatícia, subsistindo o exercício enquanto o servidor goze da confiança da autoridade que o investiu. Apenar-se o servidor, claro está que o incompatibilizaria para o exercício da função.

Cumprir observar que, nos termos Regimentais, nos cabe o exame do projeto na parte referente ao mérito; assim, entendemos que a proposição apresenta aspectos contrários ao interesse público, já que não ressalva os casos de sigilo, os de interesse da segurança nacional e os de inabilitação por cinco (5) anos, para o exercício de cargo ou função, se o servidor público for condenado, ficando, dessearte, a Administração impossibilitada de contar com o cargo ou emprego por ele ocupado durante o quinquênio referido, com prejuízo para os serviços.

Ante o exposto, somos pela rejeição do projeto.
Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente, eventual — **Passos Pôrto**, Relator — **Galvão Modesto** — **Enéas Faria**, abstenção — **Alfredo Campos** — **Iris Cêlia**.

PARECER Nº 1.002, DE 1983.

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1983 (nº 1.100-B, de 1983, na origem), que "acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais".

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do ilustre Deputado Jorge Viana, vem a exame desta Comissão projeto de lei da Câmara, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais.

Justificando a proposição, seu ilustre autor declara:

"A Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, dispôs que às associações de classe que congreguem servidores das administrações direta e indireta da União, Estados e Municípios é facultada a representação de seus associados perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária.

Como se pode observar da redação imprimida a esse dispositivo legal, a questão permaneceu muito imprecisa, vez que qualquer entidade de classe de servidor público, seja municipal ou estadual, passou a entender-se com competência para resolver todos os tipos de problemas em todos os níveis.

Devido a essa indisciplina, o setor sofreu intenso processo de subversão que desorganizou e desmoralizou a representação da classe junto à autoridades, já que estas, ante a disparidade das reivindicações que lhes são dirigidas, ficam perplexas, sem saberem, ao certo, qual a orientação que deve prevalecer em benefício dos servidores públicos."

O parágrafo que intenta o autor acrescentar à Lei nº 1.134, de 1950, estabelece que, em se tratando de autoridades estaduais e federais, a representação facultada corresponderá, respectivamente, às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Considerando que a proposta viabiliza uma hierarquização da representatividade, que já é observada a nível sindical; e que delimitará a área de atuação de cada entidade; nada vemos, no âmbito desta Comissão, que inviabilize o projeto, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente, eventual — **Passos Pôrto**, Relator — **Enéas Faria** — **Galvão Modesto** — **Alfredo Campos** — **Iris Cêlia**.

PARECERES NºS. 1.003 e 1.004, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3-B, de 1983, na Casa de origem), que "dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências".

PARECER Nº 1.003, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 51 da Constituição, projeto de lei, dispondo sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dando outras providências.

Ao ser enviado à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, o projeto se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, esclarecendo que "o Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, instituiu a Gratificação por Operações Especiais a ser concedida aos funcionários pertencentes às categorias funcionais do Grupo Polícia Federal, em virtude das peculiaridades de exercício decorrente da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

O mencionado diploma legal previu a incorporação gradativa da vantagem ao vencimento do cargo efetivo, na razão de um décimo do seu valor por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Uma vez integradas no vencimento, as correspondentes parcelas são incorporadas aos proventos na oportunidade em que o funcionário se aposenta, ensejando, assim, que servidores, colocados numa mesma situação funcional, percebam proventos diferenciados".

Assim é que a proposição estabeleceu, de pronto, a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais a que alude o Decreto-lei nº 1.714, de 1979, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor por ano de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial, computando-se o tempo de serviço, prestado em qualquer época, desde que preenchidas as condições que estabelece e vedando a percepção cumulativa dessa gratificação com qualquer parcela decorrente da incorporação a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.714, de 1979, ou com qualquer outra vantagem com ela considerada incompatível.

Procura o projeto, em seu art. 2º, estender, esse benefício aos inativos que, se estivessem em atividade, seria, beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de sua aposentadoria e nas condições que estabelece.

Assegura, ainda, a incorporação integral da Gratificação por Operações Especiais aos proventos, nas hipóteses de aposentadoria por acidente de serviço, de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Destaque-se que o disposto neste projeto aplica-se aos servidores aposentados da Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que façam jus à Gratificação por Operações Especiais nos termos do Decreto-lei nº 1.771, de 1980.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União, e nada vendo que o possa inviabilizar o projeto, razão por que somos pela sua aprovação.

dar, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alfredo Campos — Iris Célia — Galvão Modesto — Martins Filho.

PARECER Nº 1.004, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

É submetido a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, o qual propõe a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação que especifica e dispõe sobre outras medidas pertinentes.

2. Trata-se de estender, aos servidores aposentados em cargo de natureza estritamente policial, o benefício da inclusão da Gratificação por Operações Especiais, prevista no Decreto-lei nº 1.714, de 21-11-79, aos seus proventos, consoante o art. 1º, "caput", do Projeto em exame.

Para os efeitos ali estabelecidos, será computado o tempo de serviço, prestado em qualquer época, uma vez preenchidas as condições requeridas (§ 1º), sendo vedada a percepção cumulativa, da referida Gratificação, com parcela resultante da incorporação gradativa, como prevista no art. 3º do citado Decreto-lei nº 1.714/79, ou com qualquer outra vantagem que lhe seja incompatível (§ 2º).

O art. 2º do Projeto resguarda o interesse dos inativos, que, se estivessem em atividade, teriam direito ao benefício, autorizando a inclusão do mesmo, independentemente da época de aposentadoria.

Nas hipóteses de aposentadoria decorrente de acidente em serviço, de moléstia profissional ou doença grave, assegura-se a incorporação integral da mencionada Gratificação, consoante o disposto no art. 3º do Projeto sob exame.

De acordo com o que dispõe o art. 4º, o benefício proposto se aplica aos servidores da Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, desde que façam jus à Gratificação, nos termos do Decreto-lei nº 1.771, de 20-02-80.

3. Conforme esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, que acompanha a Mensagem presidencial, a medida proposta visa a implementar um tratamento igualitário às situações funcionais que especifica, em consonância, ainda, com a manifestação favorável do Egrégio Tribunal de Contas da União, órgão que, afinal, elaborou a proposição.

4. Segundo o disposto no art. 5º, as despesas decorrentes da aplicação da lei projetada serão atendidas com as dotações previstas no Orçamento Geral da União, o que satisfaz às exigências do exame da matéria, no âmbito de competência desta Comissão.

5. Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Jutahy Magalhães, Relator. — Hélio Guelres — Iris Célia — João Castelo — Almir Pinto — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

PARECERES Nºs. 1.005 e 1.006, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências".

PARECER Nº 1.005, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho.

Através da Mensagem nº 260, de 1983, e na forma do art. 51 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presi-

dente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, o presente projeto de lei, dispondo sobre a fixação dos valores das referências de vencimento ou salário, em favor das categorias funcionais integrantes do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café.

A matéria tem amparo na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e foi aprovada, na outra Casa do Legislativo, com pareceres favoráveis das ditas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

No mérito, não há qualquer reparo a fazer, devendo-se, pelo contrário, ressaltar a utilidade e oportunidade da medida, a qual vem satisfazer a larga faixa de funcionários especializados, com inestimáveis serviços prestados à política de comercialização do café, mormente no mercado externo.

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente. — Martins Filho, Relator. — Alfredo Campos — Galvão Modesto — Iris Célia — Passos Pôrto.

PARECER Nº 1.006, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Octávio Cardoso

O projeto em exame tem por objetivo a atualização dos valores de retribuição do "Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café".

Referido projeto, de iniciativa do Poder Executivo Federal, recebeu parecer favorável da Doutra Comissão de Serviço Público Civil, no concernente ao mérito das providências propostas, visando à implementação da melhoria dos serviços pertinentes ao grupo funcional específico.

Trata-se assim de medida que assegura a continuidade de processo de modernização administrativa federal, desta feita na área específica da comercialização e classificação do café.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor, já que os recursos orçamentários serão providos pelos órgãos competentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria que ora relatamos.

Sala da Comissão, 17 de novembro, de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Octávio Cardoso, Relator. — João Castelo — Iris Célia — Almir Pinto — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto, com restrições — Hélio Guelres.

LISTA Nº 5 DE 1983
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1983

Telegramas de condolências recebidos pelo Senado Federal por ocasião do falecimento do Senhor Senador Nilo Coelho:

- do Senhor Hugo Caminos, Embaixador da República da Argentina.
- do Senhor Abdullah Saleh Hahabi, Embaixador do Reino da Arábia Saudita.
- do Senhor Ro Myung Gong, Embaixador da República da Coreia.
- do Senhor Javier Illanes, Embaixador do Chile.
- do Senhor Xu Zhongfu, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da China.
- do Senhor Ciriaco Landolfi, Embaixador da República Dominicana.
- do Senhor Miguel de Aldasoro, Embaixador da Espanha.
- do Senhor Harry Kopp, Encarregado de Negócios da Embaixada dos Estados Unidos da América.
- do Senhor Diamantis A. Vacapoulos, Embaixador da Grécia.

— do Senhor Pekka J. Korvenheimo, Embaixador da Finlândia.

— do Senhor Daniel Breve Martinez, Embaixador de Honduras.

— do Senhor T. Umar Ali, Embaixador da República da Indonésia.

— do Senhor Vojislav Pekic, Embaixador da Iugoslávia.

— do Senhor Vieri Traaxler, Embaixador da Itália.

— do Senhor Adriano de Carvalho, Embaixador de Portugal.

— do Professor Germano Tabacoff, Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, em exercício.

— do Senhor Ministro Gustavo Camara Simões Barbosa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

— do Senhor Desembargador Tobias de Macedo Filho, Vice-Presidente do Tribunal Regional da 9ª Região.

— do Senhor Desembargador Ronaldo Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Trabalho do Estado do Paraná.

— do Senhor Deputado Felix Bestene, presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

— do Senhor Deputado Walter Carneiro, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

— do Senhor deputado Trajano Bastos, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

— do Senhor Waldemar Macedo, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

— do Senhor Deputado Jacob Atollah, Líder do PDS e do Senhor Deputado Tomás Corrêa, Líder do PMDB.

— do Senhor Deputado Nefi Tules, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

— do Senhor Deputado Ary Pedrosa, SP.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1983 (Nº 344/79, na casa de origem), que proíbe o aprisionamento de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação compulsória em áreas florestais que especifica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senado Federal, em 17 de novembro de 1983
Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do 26 de novembro para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia-Geral da Nações Unidas.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante 30 dias. — Jutahy Magalhães.

Senado Federal, em 17 de novembro de 1983
Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal
Senhor Senador

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 18 do corrente para, de-

vidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44, do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de 30 dias. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 1983

Revoga dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 20 da Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diz o art. 20 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que lei especial, a ser editada futuramente, disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Com isso não concordam, porém os órgãos sindicais dos trabalhadores rurais, particularmente o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara, ambos no Estado de São Paulo, cujas reivindicações estamos procurando atender neste projeto.

Alegam os trabalhadores rurais, por suas entidades sindicais, que a extensão do FGTS ao campo contribuirá decisivamente para fazer chegar ali os atuais alarmantes índices de desemprego verificados nas cidades, eis que se atribui à Lei nº 5.107/66 (que instituiu o FGTS) a maior responsabilidade pelo aumento da rotatividade de mão-de-obra.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1983. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973**

Estatui normas reguladoras do trabalho rural

Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 852, DE 1983

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requerio que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1983, e Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1983.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1983. — Martins Filho, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 279, II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só uma total insensibilidade política poderia ocultar o conhecimento desta verdade evidente: o nosso País está vivendo a hora mais decisiva de seu destino nacional. E o sentimento de responsabilidade que a consciência desse problema impõe aos homens públicos brasileiros é que me anima a ocupar hoje esta alta tribuna do Senado da República para algumas modestas reflexões sobre assunto de tão vital importância. Não me proponho, hoje, ao estudo em profundidade do tema que nos desafia. Anima-me mais, neste momento, a noção de urgência no empreendimento de tal estudo e na busca dos caminhos que o mesmo possa oferecer à escolha dos responsáveis pelas opções decisivas do nosso destino — à nossa escolha, portanto, pois que, mandatários diretos do nosso povo, sobre nós, Senadores e Deputados, é que recai o peso desta responsabilidade, tão grande quanto grave. Para isto, acima de tudo, é que venho agora à tribuna: para nos chamar à responsabilidade. Para clamar que a responsabilidade é toda nossa, dos homens públicos, dos políticos em geral, mas muito principalmente, sobretudo de nós, os membros do Congresso Nacional, pois que somos nós o Poder Legislativo deste País.

Peço-vos, portanto, em primeiro lugar — Sr. Presidente, Srs. Senadores — que eleveis o tom de ligeireza com que o assunto será aqui tratado hoje, apenas em sua superficialidade, na brevidade deste discurso, que pretende ser somente como que uma nota introdutória a este estudo, uma espécie de aviso-prévio sobre o tema que cumpre seja o objeto prioritário da meditação de todos nós daqui por diante. O que me anima, pois, é a ambição e a esperança de que as modestas reflexões que a seguir apresentarei, sirvam de grito de alerta que desperte a consciência coletiva deste Senado Federal, a consciência individual de cada um de nós, Senadores da República, para que assumamos a nossa responsabilidade nesta meditação, necessária e urgente. E que daí nasçam os estudos mais aprofundados, e nasçam, destes estudos, as soluções mais convenientes aos interesses mais altos da nação brasileira.

A evidência de que vivemos a hora mais decisiva, e portanto a mais grave, do destino nacional do Brasil, apresenta a aparência de uma dupla face que constitui, na verdade, apenas a visão analítica de uma só realidade indivisível. Com efeito, a face econômica e a face política da dura realidade conjuntural — tão dramática quanto desafiadora — que hoje vivemos são, tão-somente, a dupla manifestação fenomenológica de uma mesma realidade estrutural da sociedade brasileira. E, dessa forma, o caminho que pode levar à solução da problemática de nossa conjuntura econômica é o mesmo que se impõe para resolver os problemas da conjuntura política nacional. É um caminho que atravessa a própria estrutura social brasileira, o complexo tecido de uma realidade humana nascida das nossas raízes histórico-culturais. E é um longo caminho, que vem desde as caravelas de Cabral fundeadas na enseada de Porto Seguro até esta nossa Brasília implantada na vastidão do Planalto Central. É o caminho da sistemática exclusão do povo brasileiro nos processos decisórios dos destinos do Brasil.

A colonização de Santa Cruz, de Vera Cruz, do Brasil, enfim, esmerou-se ao máximo nesse sentido — tudo fazendo, a metrópole lusitana, para que os habitantes da Colônia não elevassem seu nível mental acima das necessidades do mercado de trabalho, quando as formas de produção e sua grande fonte energética se resumiam no trabalho da força muscular de homens e bestas. E, para

que tal força jamais subisse dos músculos ao cérebro, todas as cautelas foram adotadas. Duas, particularmente eficazes: na Colônia, nem escolas nem impressoras. Daí, o fato de a primeira publicação jornalística brasileira ter que ser editada em Londres, onde, por 14 anos — de 1º de junho de 1808 até a Independência — Hipólito José da Costa publicou o *Correio Braziliense*, nome glorioso que o gênio de Assis Chateaubriand faria ressuscitar, até na sua grafia original, século e meio depois, nesta nossa Brasília de hoje, como um testemunho das radicações do passado histórico em plena cidade-sede do futuro nacional. Daí, também, a circunstância de o primeiro jornal impresso em terra brasileira, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, ter saído das máquinas pertencentes à Secretaria dos Estrangeiros e da Guerra do Reino de Portugal, que o Conde da Barca fizera transportar, no porão do navio "Medusa", da frota que trouxe Dom João VI para o Brasil, máquinas que o Conde aqui fez instalar na sua própria residência, que, a partir de então, passou a denominar-se *Imprensa Régia*. E essa *Gazeta do Rio de Janeiro* — que, após várias denominações, viria a tornar-se o nosso atual *Diário Oficial* — limitava-se, então, a informar o público do estado de saúde dos príncipes da Europa, "publicando, às vezes, alguns documentos de ofício, ódes, panegíricos e aniversários da família reinante". Do povo mesmo, nada; pois que o povo não competia fazer-se publicar, mas apenas trabalhar. Ao povo não competia nem mesmo ler tais notícias, de vez que ler, o povo em geral, não sabia, nem poderia sabê-lo, pois escolas não tivera nem tinha.

Era esse, o outro pólo da dominação do País pela exclusão da presença do povo nos processos de decisão dos destinos nacionais: a educação; ou, melhor, a não-educação. Melhor ainda: o não-ensino, ou a não-instrução. Fenômeno que se prolongaria, após mesmo a Independência, por todo o Império, o Primeiro e o Segundo Império; e por fim, até por uma questão de hábito, de usos e costumes, contaminou a tradição político-cultural republicana, estendendo as seqüelas de sua inércia até os nossos dias. Para se ter uma idéia da continuidade do fenômeno, basta que se recorde a seguinte, triste, situação do nosso chamado ensino superior: enquanto nas colônias hispano-americanas, as universidades começaram a ser criadas a partir de 1590, a nossa primeira universidade foi instituída apenas em 1923, no ano seguinte às festas do centenário da Independência, 34 anos depois da proclamação da República. E muito intencionalmente lembro que a primeira universidade brasileira foi instituída (e não propriamente criada) no ano seguinte ao do Centenário da Independência, exatamente porque o ato se cometeu no rescaldo das ditas festas centenárias e precisamente por causa delas. Não propriamente para celebrá-las, senão porque, vindo ao Brasil, para as celebrações, o rei da Bélgica, Leopoldo I, achou-se de bom-tom conferir-lhe o título de *Doutor Honoris Causa* — o que, sendo impossível por inexistência de universidade no País, foi tornando possível com um simples decreto que deu o apelido de Universidade do Brasil ao ajustamento burocrático das escolas superiores oficiais isoladas então, existentes na cidade do Rio de Janeiro. E note-se, mais, que o próprio nome que lhe foi atribuído — "Universidade do Brasil" (chamando-se-lhe às respectivas escolas de "faculdades nacionais") — bem mostra que a aspiração cultural da época não ultrapassava o limite de que aquela fosse a nossa universidade primeira e única. É, esse, sem dúvida, um retrato tristíssimo das tradições do empenho nacional na promoção cultural da nossa gente — retrato que nem a aparência de regeneração contida na multiplicação multidecênaria das instituições universitárias que hoje, pode-se dizer, pululam quase por toda parte no País inteiro — retrato que nem essa aparência consegue desmentir, de tanto que tais e tantas instituições, ditas "universitárias", no geral funcionam muito mais como centros emissores de diplomas

do que, na verdade, como centros de elevação dos padrões culturais superiores da nossa população.

E, se assim foi sempre e, de certo modo, continua a ser, no campo da cultura superior, de outra forma não tem sido no terreno, o mais elementar, do simples ensino primário. Daí, a vergonha nacional de termos, ainda hoje, cerca de 32 milhões de brasileiros totalmente analfabetos — o que significa 32 milhões de brasileiros totalmente proscritos da comunidade com acesso à prerrogativa básica da cidadania. E a verdade é que essa situação de vexame nacional, longe de se encontrar em processo de extinção, apresenta-se num processo de contínua realimentação, através dos espantosos índices de evasão escolar até hoje existentes no País — índices que colocam os brasileiros nas mais humilhantes posições estatísticas entre os povos de mais baixo nível de escolaridade. Sabemos todos, como são falhas, quando não propriamente falsas, as estatísticas nesse terreno, como em muitos outros, entre nós. Já em 1882, Rui Barbosa — e, entre parênteses, note-se como é difícil, até hoje, falar de qualquer assunto, neste País, sem que se tenha de citar o grande baiano — já Rui Barbosa, no seu famoso parecer como relator da Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, em 1882, assinalava a escamoteação da realidade nas estatísticas oficiais de então sobre a frequência escolar, que registravam como números de frequência o que, na realidade, eram os números de matrícula: "Todas as estatísticas brasileiras organizadas oficialmente o que de fato consignam é o número dos alunos alistados na escola, e não o dos que efetivamente a povoam" — escrevia Rui, para, em seguida, comentar: "É difícil conceber que entre essas duas ordens de algarismos, necessariamente medeia uma distância imensa...". E concluiu o comentário com as devidas reticências e, mais, a observação: "A matrícula é o acidental, o efêmero, o instantâneo, a expressão de uma formalidade illusória; a frequência é a duração, a continuidade, a perseverança, a expressão significativa de uma realidade séria e difícil".

Ilusórias que sejam, ainda hoje, as nossas estatísticas escolares, elas próprias nos revelam que menos de um quarto dos alunos que se matriculam atualmente na primeira série das nossas escolas primárias chegam a completar a quarta série e os que chegam ao final da oitava série, concluindo assim a educação de 1º grau, situam-se por volta dos seis por cento dos que nele se iniciaram.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª concederia um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Odacir Soares, é por demais gratificante apartar-lo no momento em que V. Exª se dirige à Nação através da tribuna do Senado Federal. V. Exª é uma liderança emergente neste País e com que satisfação apartaio não somente o meu querido amigo Senador Odacir Soares, mas o nosso futuro Governador de Rondônia.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª, na verdade, faz um pronunciamento que nos chama a atenção porque traz para a discussão, neste momento de dificuldades por que atravessa o País, um assunto que teve sempre uma figura muito delicada, na discussão da problemática educacional, que é o nosso querido Senador João Calmon que se faz presente aqui no Plenário do Senado Federal. Acho que V. Exª tem razão no momento em que traz para a discussão assunto de mais alta relevância que é a Educação. V. Exª cita alguns dados estatísticos de crianças que têm que deixar as escolas porque não tem condição de estudar. Estou preparando, inclusive, agora, um projeto de lei que pretendo apresentar ao Senado Federal, e acredito que venha a contar com a solidariedade não somente do Senado ou do Congresso, mas de todos os seg-

mentos da sociedade, primeiro, porque acho que é um escândalo, neste País, termos que ficar apreciando a "máfia" do livro sendo mantida nesta Nação e os trabalhadores custeando essas editoras que promovem essa "máfia" para que os pais de família sejam sacrificados. Eu digo isto a V. Exª porque, como pai de família, tenho condições de dar educação aos meus filhos e de comprar, todos os anos, os livros escolares indicados nas escolas. Mas, veja V. Exª, que barbaridade! Uma criança, hoje, que começa a ter os seus primeiros ensinamentos na escola, filha de trabalhador, está, praticamente, fadada a não ter educação porque, todos os anos, o Ministério da Educação — não sei porquê — e o Conselho Federal de Educação permitem que as editoras fabriquem, e fabriquem todos os anos, o mesmo livro para que aquele mesmo aluno tenha que estudar. Eu me lembro perfeitamente do meu tempo de estudante de admissão, da minha família. Sou filho de um homem pobre, de um ferroviário, fiscal de trem da Rede Ferroviária. Lembro-me de que eu, meus irmãos, todos nós, toda a nossa família, estudamos no mesmo livro de admissão que passava de um para o outro. Hoje, veja V. Exª, as editoras ganham milhões de cruzeiros porque os alunos são obrigados a comprar novos livros. Para que isto não mais aconteça é preciso que nós, do Congresso nacional, partamos para uma luta. Sr. Senador, não há filho de trabalhador que resista, porque todos os anos, o que acontece? As professoras, as diretoras de escola, os colégios, indicam os livros, e livros-cadernos, colocados nas escolas para que os alunos escrevam e promovam os seus exercícios nos próprios livros, o que não permite que esse livro seja aproveitado no ano seguinte. Isto é um verdadeiro absurdo, Senador Odacir Soares. Eu sei que V. Exª, que é um homem preocupado com a situação deste País, principalmente no momento em que passa a abordar um assunto de mais alta relevância, que é a educação no nosso País, também se engajar nesta luta. Devemos lutar para aprimorar a educação dos nossos jovens, dessas crianças que são o futuro da nossa Nação, fazendo com que, primeiro, uma lei seja aprovada, para que um livro, no mínimo, tenha quatro anos de validade, para que possa, então, o mesmo livro servir para outro membro da família do estudante no ano seguinte. Não sendo assim, Senador Odacir Soares, o que vai acontecer, é que nós vamos ter, cada vez mais, alunos, crianças, jovens tendo que abandonar as escolas. Já está o arrocho salarial, país de família sem poder manter o filho na escola. Se nós não enfrentarmos essa luta de frente, como V. Exª faz no seu pronunciamento, e eu sei que V. Exª vai chegar lá na frente trazendo luzes para promover uma política educacional que permita ao trabalhador ter os filhos estudando, se nós não partirmos para essa luta de frente, evidentemente, que, amanhã, seremos o país dos analfabetos. Devemos lutar para que não aconteça. Parabênz V. Exª, meu brilhante colega, amigo Odacir Soares, que considero uma das maiores lideranças desta Casa, pelo seu pronunciamento.

O SR. ODACIR SOARES — Nobre Senador Carlos Alberto, na realidade, eu desejava agradecer o aparte que V. Exª conferiu ao meu pronunciamento, e dizer a V. Exª que eu me sinto profundamente honrado com esse aparte porque V. Exª é uma das altas expressões não apenas do Senado da República, como também do nosso País. Oriundo do Nordeste, V. Exª manifesta sempre nesta Casa a realidade social que é das mais graves e das mais dramáticas que este País atravessa, que este País vive.

V. Exª tem absoluta razão, quando, refletindo as ambições do seu povo, as ambições do nosso povo, levanta a questão do livro didático, e diz muito bem quando afirma que o monopólio do livro didático está nas mãos de uma máfia nacional. Esta é uma realidade lamentável, é uma realidade triste que nós vivemos no nosso País e as classes mais humildes do povo brasileiro têm encontra-

do, no caminho de educar os seus filhos, esse problema do livro didático.

Hoje, o trabalhador não pode mais ter os seus filhos nos colégios, nas escolas, pelo alto custo do livro didático, e também, lamentavelmente, pelo alto custo das anuidades. A "máfia" do ensino espalhou-se por todo o País e aqui, em Brasília, particularmente, ela atua de uma forma, inclusive, ousada porque na própria Capital da República, ao lado do Conselho Estadual de Educação, ao lado do Conselho Federal de Educação, agredindo, na própria cidade sede do Poder Central, as autoridades federais que cuidam da Educação neste País.

De modo que as observações que V. Exª faz, na presença inclusive dessa grande liderança nacional da educação brasileira que é o eminente Senador João Calmon, que aqui se encontra, são perfeitamente procedentes, são coerentes e encontram, neste Senado da República, uma ressonância muito grande. Eu agradeço a V. Exª o seu aparte.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Odacir Soares, em primeiro lugar, desejo transmitir a V. Exª e ao nobre Senador Carlos Alberto as generosas referências tão generosas a este modesto lutador...

O SR. ODACIR SOARES — Não apoiado.

O Sr. João Calmon — ... da causa da Educação. V. Exª está traçando um diagnóstico perfeito do sombrio quadro educacional do Brasil. V. Exª evocou a história da primeira universidade fundada no Brasil, e que ficou, durante algum tempo, apenas no papel. Esta revelação, nobre Senador, quando é feita, suscita incredulidade. Infelizmente, ela confirma apenas que, ao longo de toda sua História, o Brasil não tem dado à Educação a prioridade que mereceria ter. Quando um homem da sua alta categoria traça um quadro tão verdadeiro da situação do ensino em nosso País, eu faço questão de evocar as palavras da atual Ministra da Educação, a Professora Esther de Figueiredo Ferraz. No passado, quando aqui neste plenário, ou antes, no plenário da Câmara, eu comentava os dados estatísticos, como V. Exª está fazendo neste momento, o titular da pasta de Educação se considerava quase que pessoalmente insultado, como se ele fosse responsável por essa acumulação de erros que começou em 1500.

O SR. ODACIR SOARES — E é o que eu estou procurando demonstrar.

O Sr. João Calmon — Quando temos o privilégio de ver à frente no Ministério da Educação uma emérita professora, Esther Figueiredo Ferraz, nós nos sentimos ainda mais estimulados para continuar nesta luta, porque a Ministra Esther Figueiredo Ferraz, recentemente, num pronunciamento magistral, teve ocasião de destacar a necessidade de ser lançada neste País, uma Cruzada Nacional de Salvação da Educação. V. Exª presta mais um relevante serviço à causa da Educação, com este seu primoroso pronunciamento de hoje, que eu comento, com emoção ainda maior, porque nós temos a mesma origem, a tábua associada do gênio de Assis Chateaubriand...

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra para mim.

O Sr. João Calmon — ... que teve em Frederico Barata o mestre de todos nós...

O SR. ODACIR SOARES — Com que eu trabalhei, inclusive.

O Sr. João Calmon — ...uma figura realmente inspiradora. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a sabe do apreço e da admiração, inclusive pessoal, que tenho por V. Ex^a, como companheiro da taba associada e pela inteligência de V. Ex^a, pelas causas que V. Ex^a tem abraçado no Senado da República, como Senador, e também nas lides jornalísticas, ao longo de sua vida jornalística e ao longo de sua vida pública. De modo que é inteiramente desnecessário repetir as manifestações do meu apreço por V. Ex^a, desejando apenas expressar o meu agradecimento pelo aparte que V. Ex^a faz ao meu discurso, o que me honra bastante.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Quando cheguei ao plenário, V. Ex^a estava num trecho do discurso em que analisava a parte cultural; ainda não havia chegado ao setor educacional propriamente dito, setor que é uma expressão da cultura. E, se não me engano, fazia uma série de críticas à nossa antiga metrópole...

O SR. ODACIR SOARES — Eu estou analisando, dentro do processo histórico brasileiro, a exclusão do povo no processo decisório do País.

O Sr. Gastão Müller — Pelo que eu mal-entendi, V. Ex^a dizia que o primeiro jornal brasileiro foi feito em Londres, que nós não podíamos ter gráficas no Brasil, enfim, recriminou, em parte, os nossos amigos portugueses que foram os colonizadores da terra.

O SR. ODACIR SOARES — Eu apenas constatei a nossa realidade histórica.

O Sr. Gastão Müller — Essa realidade histórica é compensada pelo que Portugal nos legou. Todos os erros que Portugal possa ter praticado na colonização do Brasil não compensados por um fato: Portugal, conseguiu manter e nos legar a unidade da pátria. Nós somos Brasil do Chuf ao Oiapoque e vice-versa, das margens da costa atlântica até a nossa região no Centro-Oeste, à qual pertencemos; manteve a unidade da língua. V. Ex^a se entende perfeitamente com o gaúcho, do extremo sul como com o carioca de Ipanema. E isto nós devemos à capacidade portuguesa de manter a unidade deste imenso território. De modo que, se houve erros que se possam lamentar, eu acho que essa vantagem pesa na balança do julgamento a favor da colonização portuguesa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES — Eu concordo plenamente com as palavras de V. Ex^a, com os conceitos emitidos e acho que, realmente, os portugueses nos legaram a língua e a unidade nacional, além de outros aspectos relevantes da nossa História. Concordo plenamente com V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — E quero, para terminar, me congratular com o futuro, porque V. Ex^a, como já foi dito pelo eminente Senador do Rio Grande do Norte, Carlos Alberto, está sendo lembrado como futuro Governador do novo Estado de Rondônia. Tenho a certeza de que V. Ex^a atingirá essa posição, porque conheço V. Ex^a desde outros tempos...

O SR. ODACIR SOARES — Eu agradeço a V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — ...e sei da pertinência, da capacidade de luta e da vontade de vencer de V. Ex^a, que já venceu em parte, ao atingir o Senado Federal por oito anos. Tenho a certeza de que V. Ex^a chegará ao Governo de Rondônia, para a satisfação de todos os seus companheiros do Senado Federal e de todos os seus admiradores e amigos.

O SR. ODACIR SOARES — Fico muito grato e me sinto bastante estimulado com o apoio já recebido de V. Ex^a e, neste momento, reiterado.

Prossigo, Sr. Presidente. Isso significa que, pela frequência escolar, menos de um quarto da população brasileira obtém um nível razoável de alfabetização e cerca de seis por cento, apenas completa o ciclo de estudos primários, constitucionalmente obrigatório para todos os brasileiros. Isso significa, pois, que enquanto a Constituição diz, no seu art. 176, que "a educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado", e acrescenta, no inciso II do § 3º do mesmo artigo, que "o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais" — na verdade o Estado brasileiro está deixando de cumprir o seu dever constitucional para com cerca de 94% dos seus cidadãos e que apenas cerca de 6% destes estão gozando de um direito que a Constituição, todavia, a todos assegura, nominalmente, e tão-só nominalmente.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo um aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador, V. Ex^a está pintando o quadro da realidade do ensino em nosso País. Vou citar um fato que talvez mereça participar, com as reservas naturais, do discurso de V. Ex^a, que de certa forma, representa um testemunho da precariedade do ensino superior no nosso País. Recebi uma carta, hoje, em que o remetente não esqueceu o doutor antes do nome. Eu sei que é engenheiro, e começa a carta, que a mim é dirigida, dizendo:

"Tornando ciente de que S. Ex^a já se encontra com o meu curriculum vitae em mãos" — Esta é a subordinada, a principal não existe — "venho dizer-lhe que estou a disposição de trabalhar em qualquer lugar do Brasil. Diante mão, quero dizer-lhe que nunca fui político e nem também fiz oposição a situação".

Não tem a crise e situação foi escrita começando com a letra "c". Infelizmente não colocou a letra, "c".

O SR. ODACIR SOARES — É porque ele tem dúvida de qual é a situação do Brasil hoje.

O Sr. Helvídio Nunes — É evidente que esta amostra basta. É a prova, infelizmente, da precariedade do nosso ensino superior.

O SR. ODACIR SOARES — É que não apenas nós Senadores e nós políticos, mas também o seu eleitor, lá do Piauí, tem dúvida de qual é a situação no Brasil hoje. (Risos.)

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, eu fico imensamente grato ao nobre Senador Helvídio Nunes pelo aparte que vem enfatizar as nossas preocupações na área do ensino superior, na área do ensino em geral, e da instrução pública em geral. Prosseguindo.

Uma tal situação — que só se pode qualificar como escandalosa, à luz dos direitos elementares da cidadania é o fruto das raízes histórico-culturais que, tradicionalmente, têm barrado, desde as nossas origens, o acesso da grande maioria do nosso povo à participação no governo do País. Para não irmos muito longe, no tempo, aqui temos um pequeno exemplo do meado do século passado, já no II Império, em pleno reinado de Pedro II. Conta o professor Oracy Nogueira que, então, "a nobre Vila de Itapetinga, ilustre cidade de São Paulo", fez veemente pedido ao Itapetininga, ilustre cidade de São Paulo", fez veemente pedido ao Imperador para que ali instalasse "uma escola de primeiras letras", porque lá havia "vários homens bons", paulistas de quatro costados,

entretanto, não podiam servir na Câmara Municipal porque não sabiam assinar o nome. E aí temos, ao lado da espantosa deficiência de escolaridade reinante em todas as camadas da população, num período histórico relativamente próximo, o exemplo de mais um obstáculo que, no Brasil, sempre se colocaram no acesso dos homens do povo aos órgãos do poder público. É que nessa expressão — "homens bons" — o qualificativo de sua "bondade" não representava nenhuma alusão a qualquer suposta generosidade de sentimentos, mas apenas um eufemismo, de vez que, na linguagem da época, "homens bons" significava proprietários de terras — os únicos que, no período colonial, gozavam do privilégio do direito de votar, de serem eleitos, e, no período imperial, do duplo privilégio de votar e ser votados. Isso porque a Constituição Imperial que Pedro I nos outorgou, em 1824, e que regulou a vida institucional do País até a proclamação da República, estatuiu, com muita precisão e minúcia, uma rígida escala de valores, nesse terreno, para ela, como se vê, de vital importância. Assim é que se exigia dos eleitores de primeiro grau (os que elegiam o Colégio Eleitoral) que tivessem renda líquida anual nunca inferior "ao valor de 150 alqueires de farinha de mandioca"; e, ainda, para maior rigor até redundantemente, pois que o requisito anterior já excluía tacitamente do eleitorado os não-proprietários — estabelecia-se a expressa proibição do direito de votar aos "criados de servir", aos "jornaleiros" (isto é, os assalariados em geral) e aos "caixeiros de casas comerciais". Para merecer a condição de eleitor de segundo grau (membro, portanto, do Colégio Eleitoral) a exigência subia alguns degraus de "bondade", e era de que o "cidadão bom" possuísse uma renda líquida equivalente a "250 alqueires de mandioca"; renda, essa, que, para o "cidadão bom" alcançar o direito de ser eleito deputado ou senador, elevava-se ao mínimo de quinhentos alqueires e de mil alqueires de mandioca, respectivamente. E apenas uma alteração se fez em tais dispositivos constitucionais, já quase ao fim do Império, oito anos antes da Proclamação da República: a Reforma Saravia, de 1881, estabeleceu a Lei do Voto Direto, velha proposição dos liberais, que eliminava os eleitores de segundo grau e substitua a exigência dos alqueires de mandioca pela posse de uma renda anual superior e duzentos mil-réis.

De certa forma, sob formas diversas, assim continuou a ser e assim tem sido pelo tempo afora. Proclamada a República, logo se instalaram no poder as oligarquias estaduais do partido único de cada Estado, que, a seguir, se interligaram na chamada "política dos governadores", a qual, na cúpula federal, se fechava em si mesma no famoso condomínio do café-com-leite. Por trás ou mesmo à frente de tudo continuavam com o monopólio fechado do poder os mesmos "homens bons" do Império, os barões republicanos do café, da cana-de-açúcar, do cacau e da horraça, e do que viesse, em suma, ao longo dos vários ciclos de uma economia rural praticamente extrativa e predatória, a substituir os antigos barões da farinha-de-mandioca — mas sempre os mesmos barões, os barões das grandes terras, dos latifúndios de baixa produtividade e baixíssimo nível de vida para as populações sertanejas, os trabalhadores-do-eito, que apenas sucederam aos escravos-do-eito. E quando, 41 anos depois, uma incipiente industrialização começou a gerar um processo de urbanização nascente e, esse fenômeno deu origem a sucessivos focos de rebeldia que convergiram para a chamada Aliança Liberal e de desembocaram afinal na Revolução de 30 — os acontecimentos, em última análise, acabaram por ser manipulados, empolgados e conduzidos por chefes de oligarquias locais, descontentes e disidentes da oligarquia central. E nada reflete melhor a realidade desse fenômeno que a frase, espontânea e expressiva, de um daqueles chefes, o Presidente Antônio Carlos, de Minas Gerais: "Façamos a Revolução antes que o povo a faça". Uma vez instalado no poder o novo regime, logo o seu chefe maior compreendeu que o País começava a nascer para novas reali-

dades desse fenômeno que a frase, espontânea e expressiva, de um daqueles chefes, o Presidente Antônio Carlos, de Minas Gerais: "Façamos a Revolução antes que o povo a faça". Uma vez instalado no poder o novo regime, logo o seu chefe maior compreendeu que o País começava a nascer para novas realidades econômicas e sociais; e, então, Getúlio Vargas — mais esperto que o outro — não se comprometeu com dizer, mas pensou e fez: fez o Sindicato antes que os trabalhadores o fizessem. E, do sindicato assim nascido — de cima para baixo, mais um órgão de contenção do trabalhador junto ao poder — nasceu uma figura muito típica e representativa da nossa realidade político-social, patriarcalista e paternalista: o "pelego", ao invés do líder sindical. Figura nova, essa do líder sindical, que só há pouco começou a despontar, parcialmente, em alguns pontos, limitados, do país, em algumas limitadas categorias profissionais.

Para não mais cansar-vos — Senhor Presidente, Senhores Senadores — com a mesma evidência a repetir-se monotonamente, num sem-número de episódios e fenômenos que têm traçado o mapa dos acontecimentos econômicos, sociais e políticos de nossa História remota e recente — por aqui encerro esta breve e superficial exemplificação daquilo que, a meu ver, acabou por constituir-se numa característica cultural de nossa evolução histórica. Creio que poderíamos denominá-la de patriarcalismo, talvez melhor paternalismo.

É o poder do Estado a exercer-se sobre a sociedade, sobre a comunidade nacional, o povo, a Nação, com os mesmos componentes que caracterizam o poder do pater familias sobre a comunidade familiar. Ele, o Estado, o Pai, sabe o que mais convém ao seu povo, à sua família; e, assim, decide, sempre "para o bem do povo e felicidade geral da Nação" — como, um dia, o primeiro deles o disse e o fez. Ele, o Estado, é quem decide, porque ele é quem sabe. Ele premia ou pune, favorece ou castiga. Outorga. O Príncipe nos outorgou a Independência às margens do Ipiranga. Deodoro nos outorgou a República no Campo de Santana. E a repetição iterativa do fenômeno, ao longo do tempo, acaba por acostumar, tanto ao Príncipe quanto ao Povo. E cria-se, então, pela contumácia, o costume — um fenômeno de mão-dupla do paternalismo, que transita no binômio tutoria-dependência. Tudo, consequência da dívida social que este País contraiu com seu povo através dos quase cinco séculos de sua existência. Dívida de educação e de saúde, de alimentação, de moradia, de bem-estar, de todos os fatores, enfim, que fazem, de uma população, um povo pensante e participante de seu próprio destino. E a dívida social gerou — e só poderia ter gerado — a dívida política, que é a exclusão do povo nas decisões fundamentais do destino nacional. E, assim, os dois fatores do mesmo fenômeno se interpenetram, intercondicionam, interalimentam, interexplicam, fazendo-se, ao mesmo tempo, interdeterminantes e inter-resultantes, num perfeito embricamento simbiótico de males sociais, num fechado círculo-vicioso de negatividade do bem-público nacional. E, quando chegamos a um momento de crise — como é o em que estamos hoje vivendo — falta ao Poder a solidariedade coesa do Povo porque ao Povo faltou, nas horas de decisão anteriores, a consulta e a voz que correspondem ao Povo pelas decisões do Poder.

É preciso que tenhamos uma consciência muito nítida desta realidade nacional. É preciso que a tenhamos todos nós, que somos uma parcela do Poder — nós, a pequena elite de privilegiados que, ao longo dos séculos, temos governado este País à revelia de seu povo. Precisamos nos compenetrar de que só pelo caminho de saldar a nossa dívida social é que saldaremos a nossa dívida política, a dívida do Brasil para com seu povo, a dívida do Brasil para consigo mesmo. E só então, e só assim, o Brasil sairá, coeso e solidário consigo mesmo, todas as suas dívidas, as externas e sobretudo as internas.

Por isto — Sr. Presidente, Srs. Senadores — é que disse, na abertura deste discurso, que só uma total insensibilidade política poderia ocultar o conhecimento desta

verdade evidente: o nosso País está vivendo a hora mais decisiva de seu destino nacional. Esta hora de crise tem o altíssimo poder de aclarar a consciência coletiva para esta nossa dramática realidade. A consciência de que é preciso romper o círculo vicioso da dupla dívida do Brasil consigo mesmo: a dívida social, que gera a dívida política, que gera a dívida social. Neste momento de abertura do País a si mesmo, às suas próprias realidades mais profundas, o Presidente João Figueiredo, na sua esfera de ação e de poder, já se pode dar, praticamente, por quitado na dívida de seu compromisso de "fazer deste País uma democracia". As forças Armadas, por seu turno, já deram o seu exemplo de disciplina e responsabilidade cívica, ao manifestar, de maneira inequívoca, sua determinação de cumprir, nos estritos limites da legalidade, sua precípua destinação constitucional. Tudo que resta, daqui por diante, é a institucionalização legislativa da democracia brasileira. Nós — Senadores e Deputados — somos o Poder Legislativo. E precisamos ter diuto uma convicção muito clara e muito forte. A nós, o legislativo, cabe, nesta hora, o poder. Assumamo-lo — nós, os representantes imediatos do povo e das unidades da federação. Assumamos, nós próprios — sem tutorias nem dependências paternalistas — as nossas iniciativas, as nossas responsabilidades e os nossos riscos. E com a máxima urgência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Exm.º Sr.
Senador Moacyr Dalla
Presidente
Senado Federal

São Paulo, 16 de novembro de 1983.
Sr. Presidente,

Comunico V. Ex.ª, nos termos do artigo 43 alínea A, do Regimento Interno, que me ausentarei do país no período de 18 a 20 do corrente mês. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.
Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 853, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requerido dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3/83, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1983. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 854, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requerido dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717/83, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presi-

dente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1983. — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei da Câmara nºs 122, 161 e 232, de 1983; e

— Partes do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, relativo ao Orçamento do Distrito Federal.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES: Altevir Leal — Galvão Modesto — João Castelo — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Derval de Paiva — Roberto Campos — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o art. 368, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, quanto aos itens 1 a 15, será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto continuará em seu andamento normal, abrindo-se às Comissões, quando for o caso, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação de pareceres de que a matéria depende. Findo este prazo a proposição será incluída em Ordem do Dia, com ou sem parecer, seguindo, daí por diante, sua tramitação normal.

Se, ao contrário, o plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao Arquivo, em caráter definitivo.

Com esses esclarecimentos, passa-se ao

Item 1:

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devam ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1977 (Nº 382/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Andamento:

28-4-77 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

12-9-79 — É aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), Parecer favorável. (Dependendo de Parecer da Comissão de Legislação Social.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente em caráter pessoal, não em caráter de Liderança, pois nosso Líder está aqui presente. Nós não vamos colocar nenhuma dificuldade para a aprovação dos itens 1 a 15, que, de acordo com o Regimento — e V. Ex.ª já explicou bem à Casa, baseado não só no § 1º como também no § 2º do art. 368, que permitirá que, no prazo

de 30 dias, as Comissões deliberem sobre estas matérias. Como são matérias que voltarão às Comissões, nada temo a objetar para que o Plenário aprove os referidos itens.

Era o esclarecimento que eu queria prestar a V. Ex.^a e ao Plenário.

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1977
(Nº 82/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre padronização de embalagens e dá outras providências.

Andamento:

23-05-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Saúde e de Finanças.

06-09-78 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

04-04-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia.

16-08-79 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Economia.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

06-09-78 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

04-04-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia.

16-08-79 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Economia.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senador que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1977
(Nº 3.107/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

23-8-77 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer favorável.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

14-9-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer preliminar solicitando audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Legislação Social.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1978
(Nº 317/75, na Casa de origem)

Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

Andamento:

26-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer prévio concluindo por audiência junto ao Ministério do Trabalho.

2-12-82 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CS.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1978
(Nº 2.252/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre proteção contra lactados.

Andamento:

19-5-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes e de Finanças.

2-8-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

29-8-78 — Aprovado na Comissão de Transportes. Parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério da Justiça.

26-4-79 — Aprovado na Comissão de Transportes (ouvido o Ministério da Justiça) Parecer contrário.

7-6-79 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

13-9-79 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 513-CCJ, 514-CT, 515-CE e 516-CCJ, ficou aguardando inclusão na Ordem do Dia.

31-10-79 — Incluído em Ordem do Dia, tem sua discussão encerrada, voltando às comissões competentes, em virtude do recebimento de Emenda de Plenário, de autoria do Senador Jarbas Passarinho.

1º-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves.

Dependendo de pareceres das Comissões de Transportes e de Finanças sobre a Emenda de Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Finanças.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1980
(Nº 4.625/77, na Casa de origem)

Acrescenta § 5º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
(Dependendo de Parecer da Comissão a que foi distribuído.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1978
(Nº 2.785/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial

Andamento:

1º-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1978
(Nº 2.883/76, na Casa de origem)

Estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnico-científicos.

Andamento:

4-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.

18-11-81 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 e 2-CA que apresenta.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1979
(Nº 924/75, na Casa de origem)

Isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados.

Andamento:

27-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

13-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.
(Dependendo de Parecer na Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1979
(Nº 2.248/76, na Casa de origem)

Define o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle do capital estrangeiro.

Andamento:

4-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

7.5.80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável.

1º-4-81 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1980
(Nº 1.410/73, na Casa de origem)

Modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo fundo especial para a construção de creches e escolas pré-primárias.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

30-10-80 — Aprovado, na Comissão de Legislação Social, Parecer prévio solicitando tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 1979, e 46, de 1980, e diligência junto ao Ministério do Interior.

14-11-80 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 512, de 1980, de autoria do Senador Lenoir Vargas, de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nº 243 de 1979, e 46, de 1980.

3-9-81 — Anexado ao projeto o Aviso nº 411, de 1981, do Ministério do Interior, encaminhando as informações solicitadas.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1980
(Nº 68/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alélicas, e determina outras providências.

Andamento:

12-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças;

25-9-80 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 391, de 1980, do Senador Gilvan Rocha, de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976;

3-12-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável ao Projeto, com Emenda; pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Substitutivo da Comissão de Agricultura oferecido aos projetos de lei do Senado que com ele tramitam, votando vencidos os Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro e Moacyr Dalla.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia, de Saúde e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Economia, de Saúde e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1980
(Nº 1.045/79, na Casa de origem)

Altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.991, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o "quorum" para decisões nas reuniões de condomínio, e dá outras providências.

Andamento:

2-10-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo de Parecer da Comissão a que foi distribuído.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1980
(Nº 1.639/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças;

26-3-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1980
(Nº 1.871/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Andamento:

10-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e do Serviço Público Civil.

24-11-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

B) Matéria em tramitação normal

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. João Lobo — em nome da Liderança do PDS votamos contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

Eu poderia até dizer que o projeto foi aprovado, porque a Liderança do Governo permaneceu sentada, mas, em atenção a V. Exª vou considerá-lo rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É evidente a falta de quorum. De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo ser a campanha para chamada dos Srs. Senadores, a fim procedermos à nova votação.

(Suspensa às 16 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum, a votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A generosidade, a solidariedade sobretudo a boa fé de nossa gente, prisioneira da correria, da ansia de recuperar o tempo perdido para trilhar a estrada do desenvolvimento, vem permitindo sejamos vítimas, do mais humilde, do mais letrado e ilustre, de uma campanha, talvez a mais bem industriada e sutil e, conseqüentemente, a mais diabólica de quantas se tem notícia ou poderia ser imaginada, como arma para desestabilizar e destruir toda

a nossa estrutura familiar, social e econômica, sob o comando do bem orquestrado realjo do distributivismo, a arma secreta muito bem utilizada pelos nossos adversários, e eles têm alcançado êxitos porque verifico que como cordeiros imbecilizados caminhamos cêleres para o matadouro.

E o grave, Sr. Presidente, seja por comodismo ou mesmo por desesperança o certo é que, pouco a pouco vamos todos nos acomodando, vamos de certa forma nos enganando na corrente do distributivismo, para como políticos, não ficarmos mal posicionados como o nosso povo, mesmo que tenhamos que violentar as nossas mais caras e íntimas convicções; votamos ou nos posicionamos a favor da "onda" e quanto mais depressa melhor para muitos. Os exemplos, Sr. Presidente, são tantos que, muito longe iríamos para enumerá-los.

Bastaria entretanto, Sr. Presidente, para ilustrar o raciocínio de que intento nesta oportunidade, para caracterizar o quanto vamos e tão rapidamente nos desvestindo da roupagem de líderes para transvestidos de modernos Robla-Hoods irmos legislando, legalizando ou mesmo diretamente distribuindo o que não nos pertence, como é o caso recente dos Garimpeiros de Serra Pelada ou mesmo o tristemente famoso Decreto-lei nº 2.065. Quanto ao primeiro, ao projeto Curió, sabemos todos, é inequivocamente mais que defensável, seja moral ou economicamente, por descuido ou comodismo, o Poder Executivo, ao organizar e dirigir os garimpeiros, esposou e assumiu a irregularidade dos mesmos, em total desprezo ao alvará de pesquisa concedido e agora propriedade dos acionistas da DOCEGEL. Pois bem, como solução, aliás irrecusável, vetou o projeto "Curio", no entanto, numa medida tipicamente anedótica, a exemplo do alemão cuja mulher prevaricava, vendeu o sofá utilizado pela mulher para a prática da infidelidade, baixou-se um simples decreto, prorrogando por mais alguns anos a permanência dos garimpeiros na Serra Pelada.

Quanto ao segundo exemplo, o Decreto-lei nº 2.065, sabemos, como sabemos todos, especialmente os que combateram intransigentemente, especialmente os que votaram contra o hoje diploma legal, embora sendo um verdadeiro "purgante" para os assalariados das faixas mais altas, terá uma duração delimitada no tempo, mas para as exaustas e mais combatidas pequenas e médias empresas, no caso as nacionais, passou a representar um insuportável ônus fiscal e, o que é pior, de maneira permanente.

E, isto, Sr. Presidente, nesse esdrúxulo modelo econômico já engajado ao distributivismo que, já há muito, vem matando a "galinha dos ovos de ouro" visto, segundo alguns críticos da nossa política tributária, asseverarem que, o Brasil, antes do Decreto-lei 2.065, tal o excesso de exação, estava colocando num patamar tão alto em matéria de carga tributária que, entre todos os países do mundo só tinha 2 companheiros, o Irã e a Turquia, o que, por certo, dispensa maiores comentários.

No entanto, Sr. Presidente, nos dois casos, só se preocupou com aspecto imediato da coisa, naturalmente dentro da "onda distributivista" com a presença dos garimpeiros e assalariados nas galerias do Congresso, esquecidos, todos nós, líderes e liderados, povo e Governo, de um lado, a importância do respeito à ordem jurídica e de outro tentarmos ignorar que, muito mais importante que a perda transitória de alguns pontos percentuais nos reajustes dos salários é a perenidade do emprego, e onde os atuais e futuros empregos sem empresas capitalizadas?

O curioso, Sr. Presidente, é que ninguém, e ultimamente, nem mesmo os adoradores do Estado-patrão e proprietário, ousam defender o nosso Estado-empresário, tal a eloquência e enormidade dos números do déficit público, da incapacidade gerencial do Poder Público. No entanto, poucos entre nós se detiveram a examinar a nova carga tributária, os aumentos desmesurados das alíquotas que premiarão mais ainda os sonegadores mas que, fatalmente, levará à insolvência grande parte das empresas pequenas e médias na hora de reco-

lherem Cr\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) por cada Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) do lucro verificado em seus balanços.

Como sabemos todos, Sr. Presidente, sobretudo nesta época em que a inadimplência está institucionalizada, dificilmente, o contribuinte honesto terá dinheiro em caixa, porque o seu lucro tributável estará inserido totalmente no capital de trabalho do seu negócio, quando não esteja caminhando para a conta de lucros e perdas, o que levará ao galicê dos nossos "generosos" banqueiros para, com juro proibitivo, obterem os recursos para entregar a "parte do leão" ao Governo federal.

Dizem os entendidos, Sr. Presidente, que "o veneno da cobra vem na cabeça ou no rabo". No caso do Decreto-lei nº 2.065, sob "a cortina de fumaça" de penalizar-se a especulação do dinheiro, nas operações de curto prazo, eliminou-se um dos mais que válidos instrumentos de capitalização das empresas que era o Decreto-lei nº 157 e, como demonstrado, invisibilizou as pequenas e médias empresas, via aumento das alíquotas do Imposto de Renda para pessoas jurídicas e, concomitantemente, aumentou mais de 50% para o lucro tributado, a ser distribuído e, por fim, formaliza, ou melhor legaliza a intenção de dar aos governos estaduais mais 2% na alíquota do ICM, ou seja, elevar a já mais que proibitiva alíquota de 16 para 18%, o que representará um aumento multiplicador de 12,5%, em cada operação de todas as mercadorias.

QUADRO — 1

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO GERAL E EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA OCUPADA

Discriminação	1940	1950	1960	1970	1980
População Geral	41.236.315	51.944.397	70.119.071	93.204.379	119.070.865
Funcionários Públicos	405.628	512.644	661.911	1.152.341	1.812.152
	1 p/ 101,66	1 p/ 101,32	1 p/ 105,93	1 p/ 80,88	1 p/ 65,70
População Ativa Ocupada	14.758.598	17.117.362	22.651.263	29.545.293	43.796.763
Funcionários Públicos	405.628	512.644	661.911	1.152.341	1.812.152
	1 p/ 36,38	1 p/ 33,39	1 p/ 34,22	1 p/ 25,63	1 p/ 24,16

No Serviço Público Federal, isoladamente, a situação não diverge muito do todo nacional, visto que em 1958, tínhamos em todos os ministérios, inclusive nos militares, 212.137 servidores. em 1963, um aumento relativamente pequeno, atingimos 218.606 servidores federais, em 1980, segundo estimativa do DASP somente nos ministérios civis, teríamos 600.000 servidores efetivos.

Como se vê, Sr. Presidente, o quadro em anexo retrata bem os resultados da orquestração do realjo do distributivismo. Em 1940, quando não contávamos com nenhuma mecanização no País e em consequência tudo era manual, não contávamos com as máquinas elétricas, telefone, interfone, computadores etc., etc., tínhamos, inclusive segurança, Justiça e Forças Armadas, um servidor público para cada 101,66 habitantes, ou 1 para cada 36,38 pessoa que trabalhava na iniciativa privada.

Em 1950, com uma população de 51.944.397 habitantes tínhamos 512.644 servidores públicos o que equivalia 1 funcionário para cada 101,32 habitantes e para uma população economicamente ativa ocupada, de 17.117.362, tínhamos 1 servidor para cada 33,39 trabalhadores nas atividades privadas.

Em 1960, período em que a demagogia eleitoral mais campeava no País, ainda assim, tínhamos mais respeito pelo suor do contribuinte, pelo dinheiro público, para uma população total de 70.119.071 habitantes e ainda nos albos da modernização e mecanização do País,

A escolha da estrada larga e fácil do aumento de impostos, Sr. Presidente, é inequivocamente, fruto do imediatismo da criminoso generosidade com os recursos dos outros, que premia os vivos; "os espertos" que sonegam. Aliás, em todos os países civilizados, onde o respeito a lei e a moral ainda perduram, quem sonega impostos é criminoso, é peculatório, é ladrão. No Brasil, é "vivo e esperto" quem lesa o fisco, mas, tal conduta, Sr. Presidente, não tenhamos dúvidas, é fruto, é filho gerado nas entranhas do monstro do distributivismo.

Tanto é verdade que muitos administradores, no Brasil de hoje, leviana e inconseqüentemente agem e proclamam que, na crise do desemprego, a União, o Estado e os Municípios devem empregar, mesmo não tendo necessidade nos seus quadros, e o pior, Sr. Presidente, é que são aplaudidos, são louvados. Daí, Sr. Presidente, a justificativa, que não justifica coisa alguma, mas que usam os sonegadores de impostos.

Para se ter uma idéia a quantas andamos na área do empreguismo estatal, mesmo tendo-se em vista toda a automatização e modernização da administração pública, naturalmente, deveria esta ter diminuído os seus quadros, a exemplo de todos os setores da economia, que vem, nos últimos 30 (trinta) anos liberando muita mão-de-obra. No entanto, vejamos a competência, a generosidade, o respeito dos nossos governos para com o suor dos contribuintes de impostos. Vejamos a verdadeira orgia do empreguismo, no serviço público brasileiro. Aqui está, Sr. Presidente.

tínhamos um servidor para cada 105,93 habitantes e 34,22 indivíduos trabalhavam, geravam recursos na iniciativa privada para pagar um dos 661.911 servidores públicos do País.

Em 1970, apesar de contarmos com os instrumentos legais autoritários e de excessão, além do apoio espontâneo da grande maioria da opinião pública e por isto mesmo, não precisando cortá-la, com empreguismo e já contando o País e em particular a Administração Pública com um farto instrumental de modernização e equipagem, com uma população de 93.204.379 habitantes, tínhamos um quadro de funcionários públicos, em todos os escalões, Federal, Estadual e Municipal de 1.152.341 ou 1 servidor para cada 80,88 habitantes e para uma já avantajada população econômica ativa ocupada de 29.545.293, o que correspondia, somente 25,63 pessoas trabalhando e produzindo para custear 1 servidor público.

Em 1980, em que pesem todos os esforços para a desburocratização, toda a modernização introduzida, todos os cortes ante a crise que nos assola e vassalisa, graças ao mais que irresponsável distributivismo, chegamos ao absurdo de uma população de 119.070.865 habitantes e um quadro de 1.812.152 servidores públicos o que equivale a 1 servidor para cada 65,7 habitantes. O pior Sr. Presidente é que todo o esforço nacional, Governo e iniciativa privada, para elevar o volume de pessoas da po-

pulação economicamente ativa a condição de ocupada que resultou naquele ano de termos 43.796.763 pessoas ocupadas gerando recursos para a economia nacional, tal o empreguismo mais que parassitante do distributivismo que, precisávamos, já então de 24,16 trabalhando para custear 1 servidor público do País.

Não tenho estatísticas mais recentes. Sr. Presidente, mas V. Ex^a e nobres colegas, pela evolução dos números, e sobretudo considerando de um lado a onda crescente e avassaladora do distributivismo irresponsável e inconsequente entre nós, a falta de espírito público, comportamento de Estadistas que se faz cada vez mais ausente entre nós, permitirá imaginar um empreguismo muito mais acentuado no serviço público brasileiro.

Na realidade, Sr. Presidente, como salientado, tais e tamanhas as distorções e tantos são os riscos da pouca ou nenhuma divulgação, a conseqüente e necessária repercussão da verdade como também o risco da divulgação distorcida, das chamadas meias verdades que, muitos de nós, mesmo acicatados pelos desastros que aí estão saltando as nossas vidas, chegamos ao absurdo do desânimo do "não vale a pena", reciosos de sermos taxados de moralistas, de Caxias, o que no vernáculo do deboche tão em voga entre nós, já é altamente depreciativo, temos medo de sermos identificados como "chatos", como criadores de dificuldades quando o certo no Brasil de hoje é dar "um jeitinho" para ser simpático.

Para chegarmos ao caos econômico e social em cujo limiar nos encontramos, Sr. Presidente, não temos como negar, pela ação ou pela omissão, a nossa geração política, é, inequivocamente a grande responsável, vítimas ou algozes, talvez mais vítimas que algozes, irão dizer os que forem escrever a nossa história, os que forem compulsores os nossos anais, mas a verdade, Sr. Presidente, é que todos nós, bem o sei, não gostaríamos de entrar ou sair pelas portas dos fundos da história, que fatalmente, descreverá para a posteridade, o nosso comportamento como líderes, como representantes dos nossos Estados. Daí porque, Sr. Presidente, a minha angustiada veemência, daí, ser eu, muitas vezes exaustivo, na busca de uma saída para este emaranhado em que nos encontramos e que vai-se agravando cada vez mais.

Urge, Sr. Presidente, antes que seja tarde demais, adotemos o ensinamento do grande Winston Churchill quando nos legou como político na acepção da palavra, o ensinamento lapidário: "O Político Estadista tem em vista as futuras gerações e o político mídio da política pequiense, está sempre de olhos nas próximas eleições".

Somos, Sr. Presidente, e o tenho salientado constantemente, um povo sumamente descuidado, talvez porque Deus na sua incomensurável bondade, nos tenha cumulado de tantos favores não concedidos a outros povos da terra e para quebrar a monotonia de tantas facilidades, ficamos nós a criar problemas e dificuldades, somos mestres do escapismo, do "depois eu faço" e em transferirmos as nossas responsabilidades, tudo jogamos nas costas largas do Governo ou então, malandramente, jogamos a culpa no "destino" que Deus nos deu.

Todos condenamos as sinecuras governamentais, as mordomias, a estatização da economia, enfim a má gestão da coisa pública, mas pesadamente a cada dia que passa vamos verificando como vai mingando entre nós os que resistem a tentação das facilidades oficiais, e que sem os bajfejos da chapa branca procuram construir a grandeza do País e cumprirem com todas as obrigações legais, pagando religiosamente os seus impostos, e os que o fazem ainda, precisam e devem fazê-lo sem alarde pois, ao mesmo tempo em que festejamos como "vivos e esportos" os peculatórios que sonham, ridicularizamos como "tolos" os que contribuem corretamente para o erário.

Se por um lado os distributivistas profissionais que nunca produzem nada, porque estão sempre ocupados infernizando a vida dos que efetivamente geram riqueza, que eles, os distributivistas, condenam, mas a quem distribuir, de outro, favorecendo a estatização, temos os

falsos empresários, os permanentemente ocupados nos "coquetéis", na coluna social dos veículos de comunicação, mas sempre depurados nos cofres públicos e de maneira tal arrogantes o certos da impunidade que se permitem, após golpes que absorvem orçamentos de muitas unidades da Federação, a atacarem as nossas mais altas autoridades, e tudo isto, Sr. Presidente, vai inexoravelmente nos levando, como povo, como Nação a total desobediência e desrespeito às leis e à ordem, enfim a insegurança que, vai se instalando na consciência de todos, especialmente nos habitantes dos grandes centros.

Na verdade, Sr. Presidente, de minha parte, por feito, irei protestar e registrar o meu inconformismo enquanto tiver fôlego para fazê-lo, sinto que pouco ou nada temos feito ou iremos conseguir realizar se não formarmos uma corrente única de comportamento e ação, povo e Governo, tantos são os descuidos e erros acumulados até aqui.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um quadro que retrata com muita exatidão os efeitos, os frutos do reajuste, da orquestração cada vez mais ousada dos distributivistas, dos bajuladores, dos bajuladores do povo, dos cortesãos da vontade momentânea da população, os quais, pretendendo liquidar a livre empresa e, conseqüentemente, a livre iniciativa no Brasil, vão "denunciando as estruturas injustas" o "modelo econômico perverso e concentrador", a má distribuição de rendas etc., etc., e na base do "minta, minta porque alguns acreditam", vão nos convencendo ou vencendo, e o Governo na vã tentativa de atender os reclamos continuados, desavisadamente, vai aumentando a carga tributária exaurindo, vai descapitalizando a economia privada e conseqüentemente, estatizando para distribuir o inexistente. Vejamos a quantas nós nos encontramos em prática de subsídios nos últimos 3 (três) anos, pagos pelo Tesouro Nacional.

SUBSÍDIOS EXPLÍCITOS PAGOS PELO TESOUREO NACIONAL

EM BILHÕES DE CRUZEIROS — (Cr\$ 10⁶).

Discriminação	1981	1982	1983 (Set.)
1. Comercialização do trigo	92,5	221,9	348,6
2. PROASAL — Açúcar e álcool	20,2	160,8	* 93,9
3. PETRÓLEO	48,4	71,0	** 316,7
4. PAGAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS (IAPAS — Débito no BB e Lei 1.411 de incentivos à captação de recursos externos)	107,0	10,9	213,9
5. Preços Mínimos (AGF)	57,1	180,5	- 14,4
6. Estoques Reguladores	49,6	64,8	- 77,1
7. FUNDOS E PROGRAMAS (saldo líquido de)	220,0	253,0	213,6
8. Aviso — GB, 588	172,3	64,7	1.313,3
9. Subsídio Implícito (Dif. juros agricultura)	—	—	1.200,0
TOTAIS	672,3	1.027,6	3.608,5

* — Exportação de açúcar e crédito no BB

** — Até jul/83 — Tinha um saldo anterior em 1980 tendo sido pago dito saldo

Receita Federal Arrecadação	Ano 1981	Ano 1982	Ano 1983 — Estimada
Subsídios pagos p/ Tesouro Nacional	2.606.971.000.000	4.843.192.000.000	10.268.800.000.000
Relação %	672.300.000.000	1.027.600.000.000	3.608.500.000.000
	25,79%	21,22%	35,14%

Vale notar que, nos anos de 1981 e 1982 não foram incluídos os subsídios implícitos (juros reduzidos) concedidos à agricultura.

Por outro lado, os valores para 1983 compreendem Receita estimada e subsídios pagos até o mês de setembro, o que significará um incremento extraordinário após a inserção do último trimestre do ano, isto porque, mesmo excluindo-se 1,2 trilhões concedidos à agricultura, nos três (3) trimestres de 1983, os subsídios explícitos (diretos) já atingiram 23,46% sobre o total da Receita estimada.

Temos, então, Sr. Presidente, para este ano de 1983, três trilhões e seiscentos e oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros de subsídios, isto até o mês de setembro, mantido o ritmo até o fim do ano, estaremos distribuindo cerca de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), sob a forma de subsídios a cada um (1) membro da população economicamente ativa da área urbana, isto porque, sabemos todos, para a agricultura, até mesmo o chamado juro subsidiado, retorna ao homem

urbano, através dos preços de comercialização dos cereais que lhes é imposto.

Na verdade, Sr. Presidente, a matéria de política de crédito e preços remuneradores para a Agricultura, parece-me, que, finalmente, o Governo Federal despertou e tomou consciência do problema, visto estar eliminando o chamado juro subsidiado, que atendia no máximo 25% dos produtores mas se prestava para justificar o achatamento do preço dos cereais especialmente dos 75% não assistidos pelo Crédito Rural.

O curioso, Sr. Presidente, é que tamanha iniquidade nunca foi combatida pelos Distributivistas, naturalmente porque que os nossos agricultores são impermeáveis as "palavras de ordem" não fazem greves ou passeatas de "quebra-quebra" enfim não se prestam a subversão, como lamentou o tristemente famoso Capitão Lamarca dos rozeiros do interior da Bahia, que não quiseram engajar-se na sua Guerra de Guerrilha.

Enquanto preocupam-se com os seus "camponeses" o Governo do Presidente Figueiredo através do INCRA e do GEAT, já distribuiu mais de (700.000) setecentos

mil títulos de propriedade para os roceiros de mãos calosas que já estavam e continuavam na roça produzindo.

Os "Camponeses", Sr. Presidente, bem, este, estão por aí, cercados e protegidos pelas "Comissões dos Direitos Humanos" das "Comissões da Terra" dos distributivistas e fazendo passadas pela "Reforma Agrária" não da Reforma Agrária mais que revolucionária que se vem fazendo a partir de 1964, mas a espera daquela que envolverá casa na cidade, veículo para ir na gleba, naturalmente nos fins de semana, na Reforma Agrária que implique todos os equipamentos mas que inclua um "Japonês" para trabalhar na terra, é claro!

Aos distributivistas, está mais do que claro, Sr. Presidente, não interessa a solução dos problemas, e sim, única e exclusivamente, a baderna e o agravamento dos mesmos, interessa-lhes o êxodo rural e as suas mais que funestas consequências em termos de agravamento dos problemas urbanos.

Como lhes interessa e lhes convém assentam as suas baterias contra o Governo Central acusando-o de concentrar dos recursos, não que lhes convenha uma mais perfeita partilha para melhor aplicação por parte dos prefeitos, porque isto em realidade, resolveria problemas e para eles, os distributivistas, naturalmente, quan-

to pior, melhor, e ao mesmo tempo que vão inculcando falsos sentimentos de falsas injustiças nas nossas consciências. Vão levando o Governo a impopularidade, mesmo distribuindo recursos tomados emprestados, e os beneficiários destas distribuições que comprometem seriamente o nosso futuro, vão cada vez mais exigentes e cada vez mais desobedientes às leis e a ordem.

Mas, Sr. Presidente a respeito de distribuições de renda tributárias trago aqui um estudo, um quadro comparativo bastante ilustrativo, o qual retrata a situação anterior a 1964, e pós 1964.

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) E ARRECADAÇÃO — DISTRIBUIÇÃO E PERCENTAGENS

Ano	PIB	Arrecadação Total de Impostos/Brasil	(% II/I)	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS	
				Participação (%)	Participação (%)	Participação (%)	Participação (%)		
1958	1.310.000.000	245.142.914.000	18,71	117.816.368.000	48,07	100.276.361.000	40,90	27.050.185.000	11,03
1963	11.928.600.000	1.953.628.841	16,37	953.053.875.000	52,10	830.735.714.000	42,52	158.588.892.000	5,38
1968	122.430.600.000	24.549.978.771	20,05	11.785.505.000	48,02	10.739.486.771	43,74	2.024.987.000	8,24
1973	508.745.800.000	107.944.479.000	21,21	52.725.872.000	48,85	42.794.100.000	39,64	12.424.507.000	11,51
1978	3.729.789.400.000	760.672.641.000	20,39	357.704.780.000	47,04	291.327.393.000	38,29	111.640.468.000	14,67
1979	6.239.402.300.000	1.173.014.762.000	18,80	544.243.690.000	46,41	456.630.415.000	38,92	172.140.657.000	14,67
1980	13.104.248.800.000	2.537.764.688.000	19,36	1.230.018.002.000	48,48	918.869.670.000	36,20	388.877.016.000	15,32

Salta as vistas, Sr. Presidente, pelo quadro comparativo que, em 1958, época em que a elite política ainda não tinha se demitido e não andava a reboque da opinião pública, a distribuição das rendas entre as três (3) escalas da administração pública observava parâmetros razoáveis, sobretudo se tivermos em vista que, as nossas cidades não estavam ainda "inchadas" pelo êxodo rural.

Já em 1963, a época em que os distributivistas profissionais e ideológicos de hoje detinham o governo central e grande parte dos estaduais e pensavam também já possuírem o País, tivemos uma substancial participação a maior para os estados e uma redução de mais de 50% para os municípios.

Nos cinco (5) anos seguintes, observa-se uma melhoria acentuada para os municípios e a volta dos Estados ao patamar em que sempre estiveram e em 1980, já receberam, os municípios, o equivalente a 300% do que participavam em 1963, e em 1984, aprovada a emenda Passos Pôrto mais e melhor teremos os nossos municípios aquinhoados com o que teremos muitos dos nossos problemas urbanos resolvidos, naturalmente o que não convém aos distributivistas é claro".

Na verdade, Sr. Presidente, os ideológicos dos distributivistas, estão mais que cientes de todos estes fatos que vimos enumerando, sabem mais do que ninguém das grandes, mas parciais vitórias que lograram alcançar junto a todos nós, especialmente, junto ao Governo Federal nos últimos anos, levando-nos a praticar absurdos com dólares emprestados para darmos ao nosso povo, ou pelo menos, para grande parte da área urbana um padrão de vida que os nossos próprios credores não desfrutavam. Ensino Superior gratuito para produzir bacheleiros sem mercado de trabalho e o que é pior, em prejuízo da população rural que não matriculam sequer para as séries iniciais do Primeiro Grau.

Um automóvel de passeio para habitantes urbanos, para duplicar as nossas importações de petróleo no período de duas grandes crises do mesmo e ampliar significativamente as remessas de lucros da indústria automobilística como um todo.

Sabemos, Sr. Presidente, sabem os Srs. Senadores que, até bem poucos anos, a Rússia, com uma renda per capita três vezes superior à nossa, lá que é o paraíso do proletariado, tinha um automóvel para cada cinquenta e quatro habitantes, e nós no Brasil, com um renda per capita equivalente hoje a cerca de 1/4 da renda per capita daquele País, temos um automóvel para cada 8,4 habitantes da área urbana. Temos um televisor para cerca de quatro habitantes da área urbana, temos fogão a gás e refrigeradores. Mas, na verdade, tudo isto foi realmente patrocinado, foi coonestado, e de certa forma legitimado e patrocinado pelo Governo, mas nos levou a um regime de verdadeiro confisco tributário, para custear todos estes confortos artificiais. Pois bem, conseguiram nos levar a estatização a níveis de fazer inveja às pátrias que as inspiraram, levaram-nos a ter, como estamos tendo este ano, o Poder Público fazendo 75% ou 3/4 do total dos investimentos no País.

Imaginando a obra acabada, a exemplo de 1964, a par do realce do distributivismo, passaram a destilar e inculcar na consciência da nossa gente de que o Governo não tem moral, é corrupto, que a nossa dívida externa e interna é fruto da corrupção e que foi embolsado pelos governantes e finalmente o Governo não tem autoridade para convocar o povo para sacrifícios em favor do país, por menores que sejam, visto o povo não ter sido "Consultado", na hora de contrair as dívidas e, com esta nova palavra de ordem, nos levariam a total desobediência civil, a anarquia revolucionária, ao banho de sangue que lhes pavimentaria o caminho para o poder, mas graças mil vezes Graças a Deus, desta vez enganaram-se, visto o Governo Federal, o nosso eminente Presidente Figueiredo, numa postura de grande estadista, após esgotar todos os meios menos dolorosos para a Nação superar a crise, corajosa e patrioticamente, resolveu cortar o mal pela raiz, determinando o corte de todos os subsídios, disfarçados ou ostensivos, todos os desperdícios, todos os déficits das empresas estatais, elegendo o caminho íngreme e difícil, do "verdadeiro remédio amargo", mas o único capaz de tirar-nos deste verdadeiro "cipóal econômico" em que nos enveredamos na busca do desenvol-

vimento apressado, como se fosse possível em curto espaço de tempo, recuperar os séculos em que ficamos deitados em "berço esplendido".

Na verdade, Sr. Presidente, de minha parte, por feito irei protestar e registrar o meu inconformismo enquanto tiver folego para fazê-lo, sinto que pouco ou nada temos feito ou iremos conseguir realizar se não formos uma corrente única de comportamento e ação, povo e Governo, tantos são os descuidos e erros acumulados até aqui.

Tomemos como mais um exemplo a nossa total omissão e descuido, a Previdência Social, que daí está inviabilizada pelos furtos, pela má gestão dos antigos Institutos, cujos recursos, cujas receitas, que deveriam ter sido capitalizadas desde o primeiro instante, quando não eram oneradas pelas pensões e aposentadorias, foram utilizadas para tudo que é negociata e favorecimentos para os apauquerados dos poderosos de então e pouco ou quase nada para as suas sagradas finalidades e, por outro lado, inviabilizada após a unificação, pela imprevidência impulsiva do distributivismo que pouco a pouco foi tomando conta de todos nós.

Inegavelmente, Sr. Presidente, o gênio diabólico que engendrou para nos destruir a tática do distributivismo, contou e conta com uns aliados muito fortes e naturais entre nós, pontificando a vergonha que temos de admitir a nossa condição de pobres, mesmo não podendo pagar bicicletas, comprarmos automóveis e, ainda, a nossa imperiosa necessidade de exibirmos no exterior, foros de super-civilizados e um preciosismo jurídico absolutamente incompatíveis com a nossa realidade, daí a impunidade dos ladrões dos grandes golpes e o nosso insuperável endividamento interno e externo.

Mas vejamos Sr. Presidente, o que fomos e o que conseguimos ser até aqui em termos de Previdência Social e o quanto precisará ser feito para salvá-la, salvá-la, Sr. Presidente, não só das dificuldades financeiras, mas muito mais do nosso mais que irreal exibicionismo.

Aqui estão os números:

PREVIDÊNCIA SOCIAL — EM 31-12-60

Entidades	Número de Associados		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
1. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	144.931	2.702	5.651
2. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais	1.375.971	111.414	172.455
3. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas	472.034	51.934	54.000
4. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serv. Público	386.146	63.008	126.754
5. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	1.543.986	268.215	270.368
6. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos	135.521	18.600	26.907
7. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	291.036	2.067	41.634
8. Serviço de Assistência Social aos Servidores Econômiários	9.571	84	83
Totais	4.359.196	518.024	697.852

Como se vê, Sr. Presidente, dos antigos Institutos (8) oito, no total, em 31-12-60, tínhamos 4.359.196 associados ativos (contribuintes), 518.024 aposentados e 697.852 pensionistas, totalizando 5.572.072 beneficiados para uma população total de 70.967.000.

Para termos uma idéia do verdadeiro boche com que eram encarados os antigos institutos, o descrédito dos mesmos junto aos assalariados, vejamos a relação percentual entre o número de habitantes economicamente ativos ocupados e o número de associados contribuintes dos antigos Institutos.

1960		1980	
Prop. Econ. Ativa	Associados Antigos Inst.	Pop. Ativa Econ.	Assoc. Ativos Prev. Social
Ocupada 22.651.263	4.359.196	43.796.763	518.024
Pop. total 70.967.196	4.359.196	119.070.865	697.852
	19,24+		6,14%

Por outro lado, vejamos os mesmos dados referentes ao ano de:

1980

Ocupada	43.796.763	23.782.216	54,30%
População Total	119.070.865	23.782.216	19,97%

Valendo lembrar que a população rural não é cadastrada individualmente pelo FUNRURAL. Aliás, que ainda existia.

A seguir, Sr. Presidente, temos um quadro comparativo, mais abrangente e que retrata a evolução da Previdência Social no Brasil nos últimos 20 anos, cotejando-se os números de benefícios e associados dos anos de 1960/1980.

QUADRO COMPARATIVO DO CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO, ASSOCIADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, BENEFÍCIOS, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E PARA-HOSPITALAR. (ANOS 1.960 — 1.980)

Itens	1960	1980	% (60/80)
1. população	70.967.000	119.070.865	67,77(+)
2. Associados à Prev. Social	5.575.072	23.782.216	326,58(+)
3. Benefícios da Prev. Social (Pensão Ap.)	1.215.876	7.900.933	549,81(+)
4. Assist. Hospitalar e Médica	4.268.522	191.504.625	4.386,4 (+)
5. Assistência Odontológica	—	34.159.554	100,0 (+)
6. Tratamentos Especializados (*)	8.066.861	90.436.158	1.021,0 (+)

(*) Pequenas cirurgias, fisioterapia, radioterapia, curativos, vacinas, outros.

Temos então, Sr. Presidente, para um crescimento de 67,77% na população total do País, um aumento de 321,58% no número de associados, ao mesmo tempo em que verificamos um incremento de 549,81% no número de aposentados e pensionistas.

Na assistência médico-hospitalar o crescimento foi realmente espantoso, atingindo 4.386,4%, assistência o-

odontológica que inexistia, atendeu 34.159.554 segurados e dependentes, e na área dos chamados tratamentos especializados a evolução foi de 1.021,0% no período.

Examinando-se os mesmos números, no quadro a seguir, teremos que, em 1.960, restritos a 3 (três) tipos de atendimentos, foram prestados 12.335.337 benefícios médicos e para-médicos que comparados aos 70.967.000 habitantes, correspondem à 1 (um) benefício para cada 5,75

habitantes, com o agravante de não prestar nenhuma assistência ao trabalhador rural.

Em 1980, com 386.577.026 atendimentos e aí compreendendo 7 (sete) itens, abrangendo todos os casos de doenças dos segurados e seus dependentes, isto, para uma população total de 119.070.865 o que correspondeu a 3,24 atendimentos para cada habitante do País; o que equivalia a 31,33 atendimentos para cada (1) prestado em 1960.

PREVIDÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E PARA-HOSPITALAR

ITEMS	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1960			1980		
	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL
1. INTERNAÇÕES HOSPITALARES	664.096	--	--	11.753.451	9.362.121	2.391.330
2. CONSULTAS MÉDICAS	3.604.420	--	--	179.751.174	160.208.137	19.543.037
3. EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA	--	--	--	51.511.700	49.451.904	2.059.796
4. CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	--	--	--	34.159.554	24.998.728	9.160.826
5. EXAMES RADIOLÓGICOS	--	--	--	12.822.301	12.476.477	345.824
6. EXAMES ESPECIALIZADOS (*)	--	--	--	6.142.688	-----	-----
7. TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS (**)	8.265.851	--	--	90.436.158	-----	-----
TOTAL	17.335.377	--	--	289.277.028	-----	-----

(*) - ANATOMIA PATOLÓGICA - ELECTROCARDIOGRAMA - ELECTROENCEFALOGRAMA - ENDOSCOPIA - MEDICINA NUCLEAR - OUTROS
 (**) - FISIOTERAPIA - RADIOTERAPIA - KINOTERAPIA - CURATIVOS - VACINAS - OUTROS.

Como estamos vendo, Sr. Presidente, os números atingem cifras impressionantes, 3,24 atendimentos, per capita, quando sabemos que cerca de 20% da nossa população não é segurada pela Previdência Social, por outro lado, seja por não adoecer ou por preferir e poder pagar médicos particulares, possivelmente uns 30% da população não integram as mencionadas estatísticas de atendimento, ficando assim mais de 6 atendimentos por segurado e dependente em 1980, nos remetendo para a séria convicção da fraude do tratamento desnecessário para a cirurgia não realizada, para os medicamentos não aplicados e que já absorvem, pelos seus preços mais que proibitivos, cerca de 50% dos gastos do INAMPS nas contas hospitalares.

Levando-nos ao irrecusável dever de reexaminar em profundidade os benefícios do auxílio-doença e, mais ainda, o extraordinário volume de aposentadorias por invalidez, inclusive dar instruções e educação aos segurados e dependentes para que, como fiscais, zelosos, cui-

dem da Previdência Social, como de fato e direito o é, um patrimônio que lhes pertence, tudo isso, Sr. Presidente, não tenhamos dúvidas, será, em breves dias, providenciado pelo nosso amigo e grande companheiro que é o Senador Jarbas Passarinho, dentro da nova postura realística que se imprime a administração Federal.

Senão, sem dúvidas, descredenciados e punidos os desonestos, como também disciplinados os gastos com a alimentação dos furtos e desperdícios, iremos ter, para os profissionais e estabelecimentos honestos, uma remuneração justa pelo bom serviço que prestam aos segurados e dependentes da Previdência Social.

De qualquer forma, poucos setores da economia evoluíram tão significativamente quanto ao hospitalar, tanto na área oficial quanto particular, obtendo, no período examinado de 20 anos, um incremento de 137% em número de estabelecimentos, entre 1960 e 1979, como também alcançando um aumento de 125,7% no número de leitos, conforme quadro anexo.

Sr. Presidente, em que pesem as distorções assinaladas, não há como negar, muitos dos atendimentos devem ter sido absolutamente desnecessários, contando os hospitais e médicos desonestos, naturalmente com a conivente burrice dos segurados da Previdência que os procuraram desnecessariamente, muitas vezes para obter um atestado falso para justificar uma falta ao trabalho, contudo, sabemos todos, quanto não estariam hoje figurando nas estatísticas de pensionistas ou aposentados por invalidez, não fosse a assistência que receberam?

Um outro dado, Sr. Presidente, que deverá ser creditado a Previdência Social, é o fornecimento de medicamentos através da CEME a qual, mesmo boicotada, sem dinheiro, malhada de todos os lados pelos ferozes e insaciáveis laboratórios estrangeiros, tem economizado bilhões de cruzeiros para o Governo Federal, visto que sua clientela é representada pelos 70% da população que é catalogada como fora do mercado pelos próprios laboratórios estrangeiros.

Tão importante tem sido a ação da Previdência Social, como um todo e em particular, através da CEME, e para constatá-la de maneira inofensável bastaria verificarmos o comportamento do índice de expectativa de vida entre nós. Vejamos:

Nos anos 50/60, a expectativa de vida do brasileiro era de 52,3 anos.

Nos anos 60/70, a expectativa de vida do brasileiro era de 54,9 anos.

Nos anos 70/75, a expectativa de vida do brasileiro era de 58,8 anos.

Nos anos 75/80, a expectativa de vida do brasileiro era de 61,3 anos.

Concluindo, Sr. Presidente, o capítulo de nossa fala a respeito da nossa combatida e inviabilizada Previdência Social, esta terrível derrota que nos inflige o distributivismo, não tivéssemos, como Governo, logrado nenhum dos muitos acertos já mencionados no setor, bastaria os fatos e números do quadro que segue.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
 — NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E LEITOS EXISTENTES

1960 — 1970 — 1979

HOSPITAIS COM INTERNAÇÃO

1960	Total Geral	Federais	Estaduais	Municipais	Paraestatais	Particulares	Total Hosp. Publ
	2.547	81	212	48	30	2.176	371
1970	3.830	132	323	108	21	3.246	584
1979	6.036					4.874/2490	1.162

Incremento
 1960/1979 = 137,0%

LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES 1960 — 1969 — 1980

Ano	Total Geral Brasil	Leitos Federais	Estaduais	Municipais	Paraestatais	Particulares
1960	216.378	13.028	53.330	3.494	6.947	139.579
1970	354.343					
1979	488.323					

Incremento 1960/1979 = 125,7%

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benefícios em manutenção por espécie, segundo o regime em 1980

Especificação	Benefícios em 31-12-80
Previdência Social Urbana	4.379.538
. Aposentadoria por invalidez	1.079.662
. Aposentadoria por velhice	268.246

. Aposentadoria por tempo de serviço	762.217
. Abono de permanência em serviço	127.465
. Pensões	1.221.232
. Renda mensal vitalícia	920.736
Previdência Social Rural	2.464.819
. Aposentadoria por invalidez	206.430
. Aposentadoria por veicula	1.473.924
. Pensões	460.491
. Renda mensal vitalícia	323.974
Previdência Social de Funcionário Federal	121.704
. Pensões	121.704
Previdência Social (outros)	934.852
. Urbana	933.148
. Rural	1.704
Total Geral	7.900.933

Aí está, Sr. Presidente, além de elevar a expectativa de vida da nossa gente, vem a Previdência arcando com 7.900.933 aposentadorias e pensões, cujo dinheiro de custo, deveria ter sido capitalizado pelos antigos institutos, desde a fundação dos mesmos.

Mas tem mais, Sr. Presidente, o quadro em exame retrata 2.464.819 aposentados da área rural, os quais, na sua grande maioria, à época dos opositoristas de hoje no poder, no lugar da honrada e justa aposentadoria de hoje, receberam uma plaquinha metálica de mendigos, para nas esquinas da vida, da caridade pública, receberem o seu sustento.

Só este fato, Sr. Presidente, houvesse, nos que pregam o distributivismo entre nós, um objetivo real de efetivamente distribuir o possível, lhes impediria, não tenho dúvida, qualquer crítica depreciativa ao Governo que aí está.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer a V. Exª da minha alegria, do quanto me senti gratificado após alinhavar estas nossas modestas observações, ler no *Correio Brasileiro*, um artigo assinado pelo nosso nobre amigo e ilustre Senador Carlos Alberto, sob o título "A Imprevidência Social", que subscrevo e gostaria que V. Exª consentisse, constasse dos nossos Anais, como parte integrante de nossa fala.

Aqui está o artigo, Sr. Presidente, que encaminho à taquígrafia para que conste como parte integrante de nossa fala.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

A IMPREVIDÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto

A problemática da Previdência Social, entre nós, é suficientemente antiga para desautorizar afirmações, de que se trata de uma questão meramente conjuntural. Não é. Um mal estruturado modelo de arrecadação e aplicação de recursos torna crônico o déficit daquela Pasta. Na verdade, a Previdência Social brasileira é um sacco sem fundo, que oferece mais do que pode assegurar e, em consequência, gera mais despesa do que é capaz de obter em receita. O resultado aí está, aos olhos de todos.

A crise econômica não é a responsável pelo volumoso déficit de Cr\$ 420 bilhões. Ela pode ter aumentado as dimensões do rombo, mas a verdade é que a problemática do nosso sistema previdenciário precede a crise e, se não houver mudanças estruturais, estará condenada a sobreviver-lhe. Há fatores óbvios que tornam inadimplente

o sistema. Um deles: a assistência médica — que não deveria ser atividade prioritária daquele ministério — pesa cada vez mais em seu orçamento (alguma coisa em torno de 30%). E mais: é enorme o número de beneficiários (cerca de cem milhões de brasileiros), muitos dos quais foram incorporados sem que tivessem contribuído para isso. E o caso dos trinta milhões de trabalhadores rurais (hoje, são quase cinquenta milhões) que, em 1963, foram incluídos no rol dos beneficiários, numa manobra política apressada.

Há um princípio básico em economia que até hoje ninguém foi capaz de desmentir: é impossível gastar mais do que se ganha. As despesas com benefícios da Previdência crescem a uma taxa real de 10% ao ano. E a receita do sistema cresce a uma taxa real máxima de 3% ao ano. A partir daí, toda a argumentação é supérflua. Os fatores conjunturais — invocados como causa única do presente déficit — apenas aprofundaram o problema. Mas não o geraram. De certa forma, esses fatores contribuem para evidenciar que as falhas são estruturais. Afinal, em um sistema cuja receita está baseada em contribuições sobre salários, questões como o emprego e a produtividade estão a ele intimamente relacionadas. O mínimo que se poderia imaginar é que um sistema que se diz eficaz previsse essas oscilações e dispusesse de anticorpos para defender-se.

Os que argumentam com a tese de que a problemática do sistema é fruto da acumulação de distorções antigas na aplicação dos recursos — e não propriamente de uma falha na estrutura do sistema — esquecem-se de um fato singular e cristalino: a dívida histórica da União para com

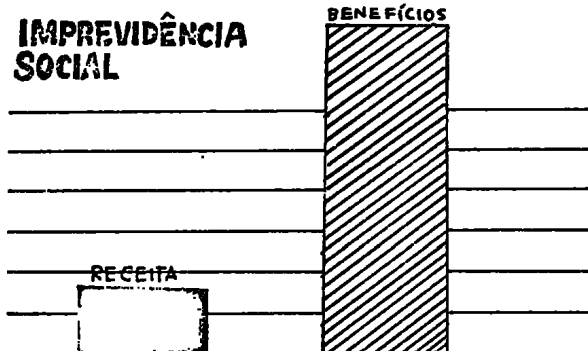
a Previdência foi coberta em 1982, através da emissão de uma série especial de ORTN, em valor equivalente a Cr\$ 180 bilhões. Ou seja, o presente rombo não tem vinculação com distorções passadas. Exprime apenas uma única distorção, e bem atual: o irrealismo do sistema.

Como alterá-lo? A sugestão que me parece mais plausível é a da privatização do sistema, adotada com êxito em diversos países. Seria injusto penalizar o contribuinte com aumentos nas alíquotas, pois já lhe pesa sobre os ombros uma enorme carga tributária. E mais: de nada resolveria. Estaríamos aplicando paliativos e frustrando novamente o cidadão.

A presente crise, de que resultou o afastamento do Ministério do Sr. Hélio Beltrão — figura das mais respeitáveis — deve ensejar a abertura de amplo debate sobre o tema. Esperamos apenas que ele seja encarado de frente, sem demagogias. A aposentadoria por tempo de serviço, por exemplo, não pode ser vista com cautelas eleitoreiras. A verdade é que o brasileiro aposenta-se, em média, cedo demais. E as consequências dessa aposentadoria precoce são óbvias: ele retorna ao mercado de trabalho (já que o valor dessa aposentadoria é irrisória), onera os cofres do Estado e contribui para manter achatados os salários.

Por sua complexidade e alcance, o tema representa um desafio à classe política. Precisamos discuti-lo com sinceridade e isenção. Do contrário estaremos repetindo os erros do passado, em que a Previdência Social foi sempre a vítima nº 1 da demagogia. E da imprevidência.

*Carlos Alberto é Senador pelo PDS do Rio Grande do Norte.



O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SRª IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta data, 17 de novembro, comemoramos o Tratado de Petrópolis.

No dia 17 de novembro de 1903, — há oitenta anos, portanto — o Brasil concluiu, com a Bolívia, um dos mais importantes ajustes da sua História: o Tratado de Petrópolis.

Esse ato internacional, além de por fim à chamada Questão do Acre, que estava a ponto de causar guerra entre o Brasil e Bolívia, incorporou duzentos mil quilômetros quadrados ao nosso território. Em troca, o país vizinho recebeu 3.164 quilômetros quadrados de terras brasileiras e a indenização de dois milhões de libras esterlinas, assumindo, ainda, o Brasil, os encargos da construção de uma estrada de ferro ligando as regiões do rio Madeira e do rio Mamoré.

Para que se possa compreender o que representou, de imediato, a conquista do Acre, para o Brasil, basta infor-

mar que nossas despesas montaram a 34.500.000\$000 e, em apenas seis anos, isto é, de 1903 a 1909, as rendas acreanas chegaram a 78.000.000\$000.

Para muitos, a incorporação do Acre foi a obra-prima do Barão de Rio Branco, o qual, na exposição de motivos submetida ao Presidente Rodrigues Alves, assegurava:

As decisões dos dois pleitos em que me coube a honra de defender os interesses do Brasil (questões de limites com a Argentina e a Guiana Francesa) não acrescentaram, apenas mantiveram o patrimônio nacional dentro dos limites prestigiados por afirmações seculares do nosso direito. Verdadeira expansão territorial só há agora e com a feliz circunstância de que, para efetuar, não espoliámos uma nação vizinha e amiga, antes a libertamos de um ónus, oferecendo-lhe compensações materiais e políticas, que desde já se revelam verdadeira equivalência e que o futuro se encarregará de traduzir em outros tantos laços de solidariedade internacional.

O pagamento de indenização brasileira à Bolívia, isto é, dois milhões de libras esterlinas, se fez em duas parce-

las iguais: a primeira, três meses após a troca das ratificações do ato internacional e, a segunda, no dia 31 de março de 1905.

Hoje, oitenta anos passados daquele Tratado, que se-
lou a epopéia acreana, da qual participaram figuras que a História registra, o Acre parece esquecido. O desenvolvimento econômico e social continua um sonho para a gente daquele afastado pedaço do Brasil, onde o setor industrial é inexpressivo; onde faltam estradas, alimentos e casas populares. O transporte é feito, basicamente, por aviões monomotoros e pelos rios, quando estes permitem passagem das embarcações. O combustível é caro e de difícil abastecimento. Este ano, ainda há poucos meses, a situação se agravou de tal forma, que serviços essenciais tiveram de paralisar. Houve falta de óleo diesel, o que prejudicou o funcionamento das indústrias de castanha e de madeira, principalmente. As obras públicas tiveram de parar e a Capital do Estado sofreu o passamento energético.

O extrativismo continua, hoje, como ontem, a principal atividade econômica do Acre. É preciso que aquela área de 152.000km², dos quais cerca de 15 milhões de hectares são cobertos de florestas tropicais — em que sobressaem a seringueira, a castanha e as madeiras de lei — tenha um trabalho sério, planejado, para ser implantado. Ninguém pode cogitar de um plano desenvolvimentista, sem que de prioridade especial ao transporte.

De acordo com o Projeto Radam, os solos acreanos são de grande fertilidade, com o subsolo rico em minérios.

Convém salientar que os rios Acre, Purus, e Jurua dividem o território acreano em duas microrregiões: a primeira constituída pelo Vale do Jurua (parte situada na faixa ocidental) e a segunda, pelo Acre-Purus, na qual está a cidade de Rio Branco. A cidade de Cruzeiro do Sul, no Vale do Jurua, situa-se a setecentos quilômetros de Rio Branco. Apenas a BR-364, liga as duas cidades. Mas esta rodovia é apenas uma trilha desmatada, objeto de raras façanhas de bravos bandeirantes, em época de inverno verão, que se transformam em verdadeiras odisséias.

Chega-se à conclusão de que é necessário esforço inaudito e extrema decisão do Governo, para que o problema do transporte se resolva, no Estado do Acre. Quanto a esse aspecto conviria:

— que a força área brasileira participasse da nova arrancada acreana. Essa arma sempre esteve presente nos lugares mais distantes do território pátrio. A FAB tem uma presença marcante nas regiões de fronteiras. E hoje, mais do que nunca, é preciso que ela esteja lá, dizendo ao caboclo do interesse nacional pela terra e pela gente acreana, constituída de patriotas que luta com dificuldades extremas, para evitar que a cobiça estrangeira volte a cogitar de novas edições do Bolivian Syndicate.

Seria oportuno dirigir, neste momento apelo ao Ministro da Aeronáutica, no sentido de que S. Ex^a determine a realização de estudos objetivando que, pelo menos quinzenalmente, aviões da FAB realizem vôo a cada cidade acreana, numa tarefa do maior sentido público.

A presença da FAB, nos municípios do Estado interiorano do País, dará a certeza ao povo acreano de que o Poder Central está determinado a adotar aquela unidade da federação, da infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento econômico e social.

— Reativação do transporte fluvial que por longos anos cumpria sua função integradora, apesar dos percalços com as limitações cíclicas, destacando-se as vazantes que impedem a navegação, o que obriga a atingir o Solimões, no Estado do Amazonas, para estabelecer-se o contato fluvial entre a capital (Rio Branco) e as cidades de Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, em viagem de aproximadamente 80 dias de duração;

— implantação acelerada de uma ferrovia ligando Rio Branco a Mâncio Lima, por meio de Cruzeiro do Sul, trabalho que seria facilitado com a utilização da estrada primária já aberta. Os recursos locais permitiria a celeridade nos trabalhos que, se efetivados, trariam ânimo novo ao acreano, que já se acostumou a conviver "com antigos sonhos e promessas esquecidas".

A estrada de ferro ora preconizada teria o singular efeito de promover:

1 — A definição de uma política de retomada ampla da borracha, nesta hora em que a borracha sintética se torna de alto custo, em virtude do aumento de preço dos combustíveis;

2 — a implantação de um corredor de exportação, tendo um porto no Pacífico (no Peru ou no Equador) como objetivo;

3 — a transformação de larga faixa de terras em zona cacaueteira e cafeeira, desde que experiências já comprovadas demonstraram a fertilidade do solo acreano;

4 — o fim do abandono a que permanentemente está relegada a gente acreana, que se vê mais e mais prejudicada pelo sistema de transporte precário.

A tudo isso, acrescente-se que o povo acreano espera que o Brasil tome consciência de que a indústria extrativista da borracha precisa ser estimulada. O mercado internacional de produto começa a sofrer o impacto da degenerescência dos seringaais asiáticos. É fato notório que os seringaais do Oriente dão sinais de cansaço e o preço alto do petróleo vem causando preocupações aos países desenvolvidos, no tocante à borracha sintética.

Ora, o Brasil é deficitário em borracha natural. Então, os seringaais acreanos poderiam, prontamente, suprir o déficit nacional. Para tanto, é imprescindível que seja tecida um grande sistema de transportes, abrangendo o terrestre, o fluvial e o aéreo. Este embora o mais caro, aparentemente, é o de mais fácil solução, em termos de prazo, tendo em vista a experiência da Força Aérea Brasileira. Incrementar a produção agrícola como alternativa, a curto prazo, de independência econômica do Estado e, a longo prazo, celeiro da Nação, o que pressupõe o desenvolvimento do setor de transporte como incentivo à produção.

Sr. Presidente, o Acre não pode parar. E, como Estado, deu certo. Só apenas não se pode negar que falta sensibilidade de certos setores da administração. O Acre geopoliticamente, se localiza em posição invejável. O General Meira Matos, no seu livro "Uma Geopolítica Pan-Amazônica" enxerga para meu Estado a possibilidade de tornar-se um corredor turístico, por estar próximo das ruínas Incas de Machu Picchu, Cuzco e outras.

Por outro lado o território acreano pode tornar-se um polo de irradiação econômica, política e social, não apenas para o imenso vazio demográfico dos Estados vizinhos, mas também para os países limítrofes. Precisa, somente, de maior atenção ao setor de transportes e comunicações.

Não é possível deixar de trazer a esta Casa do Congresso que, em virtude do isolamento a que se acha lançado, o povo acreano, que habita a faixa do Alto Jurua, vem repetindo que a solução é a criação do Estado do Alto Jurua. Essa Unidade consta de um projeto formalizado, em 1971, pelo Deputado Siqueira Campos, de Goiás, na Câmara dos Deputados.

De acordo com o aludido projeto, o alto Jurua teria os municípios de Benjamin Constant e Eirunepé, no Amazonas, e Tarauacá, Mâncio Lima, Feijó e Cruzeiro do Sul, no Acre.

Entretanto a divisão do Acre não trará a solução desejada pelos que conhecem a problemática acreana. Em primeiro lugar, o atual Estado ficaria reduzido a menos da metade do seu território, e não teria modificada a situação de abandono. Pelo contrário, esta seria agravada pela redução das suas condições produtivas.

O ideal será que o Brasil, neste 80 anos de anexo do Acre, valorize as terras que adquiriram a Bolívia, depois de ação política e militar dos próprios acreanos, promova a sua definitiva integração sócio-econômica e cultural, a partir da solução de seus problemas básicos, dentre os quais ressaltamos os transportes, economia, saúde e educação.

Praza aos céus que o nosso apelo seja ouvido, e aquela gente abandonada possa, depois de 80 anos de brasileira, começar a ter o reconhecimento e as atenções que merece. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Os municípios brasileiros, desde a última reforma tributária, vêm sofrendo um contínuo processo de depauperamento financeiro, conseqüente à injusta repartição do produto tributário nacional, quando recebem cerca de cinco por cento da arrecadação, cabendo à União mais de sessenta por cento e aos Estados menos de trinta e cinco por cento.

Mesmo as capitais se mostram empobrecidas, incapazes de atender ao desenvolvimento dos serviços urbanos, pressionadas pela imposição decorrente das migrações internas, favelando sua periferia, incrementada a população sem capacidade contributiva, incapacitadas as prefeituras de atender, suficientemente, à ampliação do fornecimento de água, de esgotos, de transportes, de educação e de saúde.

Também as cidades industriais são assaladas pelo problema de escassez de recursos financeiros. É o caso, por exemplo, de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, onde a capacidade de investimento está reduzida a zero, sem que a receita consiga cobrir sequer as despesas de custeio e os encargos da dívida municipal.

O Município, há meses, está impossibilitado de recolher as contribuições para o IAPAS e o FGTS, referentes aos funcionários, com uma dívida que se aproxima de dois bilhões de cruzeiros e tende a crescer cada vez mais, prejudicando o atendimento aos serviços essenciais da municipalidade.

Enquanto isso, propõe a reforma do Código Tributário municipal, previsto um aumento das taxas de limpeza urbana e iluminação pública, bem como a elevação da alíquota do Imposto sobre Serviços.

Ao justificar a proposição, o Secretário Municipal de Finanças, João Batista de Oliveira salientou:

"A fama de município rico transformou Volta Redonda em cidade pobre. E o que é pior: pobre de receita e rica de encargos."

Volta Redonda, com fama de rica, deixou de receber investimentos estaduais e federais, assumindo encargos crescentes, principalmente em decorrência das levas migratórias empobrecidas, além de ter executado obras viárias de maior porte, responsabilizando-se até pela construção do prédio onde funciona o fórum, atribuição do Governo Estadual.

Além disso, toda vez que se provoca uma alteração nos critérios de distribuição das cotas do ICM, base da arrecadação municipal, a cidade se vê prejudicada, com a sua participação reduzida.

O apelo ao aumento dos tributos municipais é medida paliativa.

Torna-se necessária uma reforma tributária que possibilite aos municípios melhorar sua arrecadação, atendendo, assim, aos serviços essenciais, cuja execução não pode ser adiada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz poucos dias, ou seja, nos dias 20 a 23 de outubro último, reuniu-se o XIIº Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

O Congresso realizou-se na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná.

No final do conclave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade, um documento que se intitulou "Manifesto de Foz do Iguaçu". É bastante importante e de alta relevância os conceitos emitidos bem como as sugestões apresentadas que visam aperfeiçoar a ação dos Tribunais de Contas, objetivando a melhor fiscalização dos gestores de bens e valores públicos. Consideram os Srs. Conselheiros esse fato, fundamental para o regime democrático.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "Manifesto de Foz do Iguaçu", preconiza reforma constitucional que defina a competência e jurisdição dos Tribunais de Contas, paralelamente, a novas atribuições, a fim de "dar cabal cumprimento à sua precípua e relevante missão de exercer o controle dos gastos públicos".

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, desta Casa, o já referido documento.

MANIFESTO DE FOZ DO IGUAÇU

Os Tribunais de Contas do Brasil, reunidos em Congresso na cidade de Foz do Iguaçu, sob os auspícios da Corte de Contas do Estado do Paraná.

Considerando o princípio universal de que a fiscalização dos gestores de bens e valores públicos é postulado fundamental do regime democrático;

Considerando que é através da consagração desse princípio que se poderá obter a convivência harmônica dos poderes constituídos da República e das Unidades Federadas;

Considerando, finalmente, que a sociedade brasileira responsável tem por obrigação devolver às Cortes de Contas Nacionais, os poderes que lhes foram subtraídos e, ao mesmo tempo, outorgar-lhes outros imprescindíveis à realização de um verdadeiro e legítimo controle dos bens e dinheiros que pertencem ao povo desta nação;

Proclama, por este documento, afirmando, dizendo e reclamando o imperativo da adoção de medidas essenciais ao cumprimento de sua elevada missão constitucional.

Assim, pretendem que seja definida, com clareza e precisão, a nível constitucional, a competência e jurisdição dos Tribunais de Contas, para:

- a) julgar os responsáveis por bens e dinheiros públicos e não apenas as suas contas;
- b) julgar as contas municipais;
- c) julgar os atos de aposentadoria, reformas e pensões de todos quantos prestam serviços públicos;
- d) julgar os administradores das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- e) impedir a exequibilidade dos contratos julgados ilegais.

Entendem os subscritores deste manifesto a ser dado a público para conhecimento da Nação brasileira, que somente com o retorno de tais competências e a criação dessas novas atribuições, os Tribunais de Contas do País terão condições e instrumentos para, de forma efetiva e desenganosa, dar cabal cumprimento à sua precípua e relevante missão de exercer o controle dos gastos públicos.

Reconhecem os subscritores deste manifesto que as mudanças ora reivindicadas em nome da coletividade brasileira, importam em superar dificuldades de ordem legal e alterações do próprio diploma constitucional maior.

Mas sabem — e tem plena consciência do fato — que com essas novas normas, a Nação se engrandecerá, pois não só com elas se exercerá um perfeito e cabal controle do uso e do dispêndio dos bens e dinheiros públicos.

Senão, não.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De 12 a 16 de outubro último viveu a Bahia momentos de grande emoção cristã, tornando-se sede de um Congresso Eucarístico Regional, que teve repercussão bem mais ampla, vez que a ele não faltaram nem o representante oficial, nem a mensagem especial de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

O objetivo de seus organizadores era o de comemorar o cinquentenário do Primeiro Congresso Eucarístico Nacional Brasileiro, realizado na cidade de Salvador, em 1933, que acolheu os peregrinos de todo o Brasil.

O povo da Bahia compareceu unânime às programações eucarísticas e superlotou o Estádio da Fonte Nova, manifestando com aplausos entusiásticos e acenos à bandeira do Congresso o seu fervor religioso e o seu compromisso com Jesus Cristo.

Para quem o presenciou com seus próprios olhos foi espetáculo inesquecível a participação de milhares de pessoas ao banquete eucarístico e o modo como se cantou o Hino ao Senhor do Bonfim.

A alma de todo o programa foi a figura ímpar e infatigável de D. Avelar Brandão Vilela que teve a idéia de organizar o evento e de associar, em belíssima homilia, as idéias de graça e de fonte nova, que se expressavam nos próprios nomes dos Estádios que acolheram os congressistas, respectivamente, em 1933 e em 1983.

As palavras de D. Avelar sintetizaram-se em três grandes e fundamentais compromissos, assumidos por todos os presentes, a saber:

1º A nossa fé cristã e católica. Somos Igreja e queremos ser Igreja para sempre.

2º O compromisso de justiça social com os nossos irmãos. Não podemos esquecê-los. Eles e nós somos membros do corpo de Cristo.

3º O amor fraterno é tão fundamental que se o desprezarmos corremos o risco de fugir de nossas origens e perder o senso de nossa Igreja e a certeza do nosso caminhar".

Tão importante e tão rica de ensinamentos nos parece a mensagem fina aos congressistas, pronunciada com exaltação pelo Arcebispo Primaz da Bahia, que solicito à Mesa Diretora do Senado que a faça constar de nossos Anais, como complemento indispensável a este meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.

D. AVELAR RESSALTA A GRAÇA DO SENHOR

"No dia da abertura deste Congresso Eucarístico, procurei associar as idéias de graça e de fonte nova, a partir dos estádios que acolheram as multidões em prece, em 1933 — Estádio da Graça — (Congresso Eucarístico Na-

cional) e, agora, em 1983 — Estádio da Fonte Nova — (Congresso Eucarístico Regional de Salvador)".

— A graça do Senhor esteve conosco nesta Fonte Nova. Tudo o que aconteceu, neste campo de esportes, não foi obra nossa. Seria veleidade pensá-lo. Não fomos nós os autores desta imensa graça, solenemente vós, Senhor, sois a fonte nova da graça. E aqui, não emprego e nós em sentido majestático, tal como nos ensinaram os gramáticos, mas no sentido real da palavra — nós — a Igreja de São Salvador da Bahia; nós, os nossos bispos, sacerdotes, religiosos e religiosas, os nossos leigos comprometidos com a fé batismal; nós, a sociedade civil, com seus instrumentos de serviço, em todas as áreas públicas e particulares; nós, a grande comunidade baiana, com todos os seus recursos espirituais e materiais, nós todos que formamos os mais diversificados tecidos do organismo social desta grande cidade; nós, o centro, a área de expansão, as periferias, as invasões, os alagados; nós, a zona rural e seus arredores; nós, que fizemos o congresso nada fizemos, porque a graça não é nossa é do pai, e a fonte que jorra para a vida eterna é dádiva do Senhor.

E todos procuramos agir dentro daquele sábio princípio de que devíamos trabalhar com pleno entusiasmo, como se tudo dependesse de nós e, ao mesmo tempo, confiar em Deus, como se tudo dependesse de sua diligente providência.

Quem ler atentamente o nosso programa, página por página, verá que fugimos de toda e qualquer orientação estreita e exclusivista. Tentamos matar o individualismo, o radicalismo, a camisa de força ideológica, os critérios meramente humanos e nos colocamos numa plataforma de grandes proporções, onde o horizonte da Terra quis encontrar-se com o Infinito de Deus, e a vocação transcendental do Homem se misturou à poeira da Terra e sentiu e ouviu gemidos de dor e as explosões de alegria do povo em marcha pelos desertos e vales da vida. Assim a nossa Igreja se nos apresentou uma e variada, a um só tempo, com sua plena riqueza doutrinária, com seus carismas, profetas, pastores e sacerdotes. Não queremos tomar conhecimento das tendências progressistas e conservadoras, mas colocar todos no organismo vivo da mesma Igreja dirigida pelo Papa e assistida pelo Espírito Santo.

Se os encontros especializados, especiais e ministeriais decorreram admiravelmente bem, com pequeníssimas exceções; se as concentrações e celebrações eucarísticas programadas atenderam plenamente ao desejado, cada noite, aqui, nesta Fonte Nova, teve a sua característica própria e inconfundível. Quem perdeu estes encontros não sabe o que perdeu.

A noite de oração nos envolveu na contemplação dos mistérios do Senhor, abrindo espaços no coração de todos para a presença viva de Jesus Cristo, caminho, verdade e vida.

A noite das vocações e da juventude nos transmitiu a força do chamado de Deus para a missão que nos cabe, desempenhar e nos emocionou com a alegria contagiante e sadia que os jovens nos comunicaram, debaixo dos aplausos da Irmã chuva que nos veio visitar.

A noite da reconciliação nos trouxe uma série e ampla meditação sobre os pecados individuais e coletivos, para o exame das nossas consciências, nesta hora grave da nossa história.

A noite da família e da Igreja nos transmitiu a verdade de que, sem a família e a sociedade está realmente desamparada. Família, consciente de sua missão, família "Igreja doméstica". Igreja "família de Deus".

E, agora, enfaixando tudo, englobando os trabalhos, as orações, as atividades do Congresso, as imensas preocupações nossas e de nossos colaboradores, trazendo para o altar as alegrias e os sofrimentos de tantos, vamos entregar e já o fizemos, nesta concelebração, tudo e todos ao Pai, Jesus Cristo pelo Espírito Santo.

Senhor cardeal Alfredo Vicente Scherer, nós agradecemos, sumamente sensibilizados, a sua presença no meio de nós, como colega no episcopado e no cardinalato e como amigo, e agora, na qualidade de cardeal legado do Santo Padre e representante especial nesta solene celebração, que o Senhor lhe conceda saúde e paz, querido D. Vicente Scherer.

Senhor Nuncio Apostólico, dom Carlo Furno, sua vinda até Salvador nos alegrou profundamente. Peço transmitir ao Santo Padre o que viu e ouviu nestas plagas baianas. Diga ao Santo Padre que a Bahia e o Brasil não o esqueceram e jamais o esquecerão. E acrescente este parágrafo: que o nosso Congresso, apesar de regional, de fato comportou a presença de um seu representante especial.

Autoridades civis e militares, partidos políticos, instituições culturais, artísticas, educacionais e religiosas, muito obrigado pela cooperação.

Meus queridos bispos auxiliares, dom Tomás, ausente por doença, presente pelo coração, dom Ângelo e dom Bouventura, sempre solícitos no amor à Igreja e ao Cristo, estimados vigários gerais e vigários episcopais, meus queridos sacerdotes diocesanos, religiosos e religiosas, maravilhosos exemplos da dedicação, meus queridos Irmãos do leito católico, um verdadeiro exército piedoso e forte a serviço do Cristo. Seus nomes não foram citados, mas eu peço ao Senhor que os escreva no livro da vida, seminaristas estimulados e colaboradores todos, Deus lhes pague. Paro os que trabalham mais empenhadamente neste ano de graça, não podemos ressaltar pessoais. Mas, no trabalho das Santas Missões, obra do Espírito Santo, como este Congresso, lembraria o coordenador padre José Pinto, e, de modo muito especial, no que tange a este certame de fé que hoje se conclui, diligente e dedicado colaborador, o Mons. José Gilberto de Lima, com todas as comissões e grupos de apoio. Na verdade travamos, todos, sem exceção, uma batalha de extraordinárias proporções.

Nada foi improvisado. Tudo foi planejado e executado com amor e espírito de fé por uma falange de leigos, de padres e de religiosos que dignificam qualquer diocese do mundo. Deus os abençoe.

E agora, devo encerrar, senhor cardeal Vicente Scherer, este congresso para dar a palavra ao Santo Padre que nos vai falar e nos vai abençoar.

Mas, confesso, encontro-me numa dificuldade quase invencível.

Como posso encerrar este congresso?

Como posso fechar o caminho que se abriu? Como posso ferir ou decepar a verdade? Como posso matar a vida?

Ah! eu não posso. Como é que tirei de nosso caminho a figura do Cristo Redentor? Como poderei fechar as portas da Igreja de Cristo, nossa mãe e nossa mestra? Como desconhecer a presença do homem, sua origem e seu destino?

Não, meus amigos e meus irmãos, não posso encerrar este congresso. E eu recorro a esta assembléia aqui reunida. Assembléia soberana.

Sim ou não?

Respondei-me, diante de Deus.

E o congresso vai continuar...

E daqui sairemos levando três grandes e fundamentais compromissos: 1º A nossa fé cristã e católica. Somos Igreja e queremos ser Igreja para sempre.

2º O compromisso da justiça social com os nossos irmãos. Não podemos esquecê-los. Eles e nós somos membros do corpo de Cristo.

3º O terceiro compromisso é do amor fraterno, é tão fundamental que se o desprezamos, corremos o risco de fugir de nossas origens e perder o senso de nossa Igreja, a certeza do nosso caminho: "Amai-vos, como vos Amei".

O amor completa a Justiça.

Devemos desocupar esta Fonte Nova e sairmos daqui renovados, alimentados na fé, levando conosco, mais forte, o amor a Deus e ao próximo.

Quem jamais irá esquecer este Congresso? Escolha, meu irmão, o que dentro dele mais lhe falou à mente e ao coração.

Renove todos os dias as emoções por ele despertadas, os ensinamentos que ele lhe transmitiu. E continuemos a viver, missionários católicos, o clima, o espírito e a realidade das Santas Missões, completando o que faltou, aperfeiçoando a obra começada, alimentando a nossa esperança como o pão da vida.

Prussigamos, congressistas. Eucaristia, na caminhada com Jesus Cristo, a pensar como ele e a viver no seu amor.

Continuemos, congressistas das, unidos e fortes, dispostos à luta pacífica pelo Reino de Deus, na defesa dos valores divinos e humanos, como nosso querido João Paulo II, pastor e mestre.

Obrigado, Senhor, obrigado, Bahia, obrigado Brasil, obrigado, Mariu.

E agora, atenção, vamos ouvir a palavra do Papa, em silêncio profundo, na mais sublime expectativa de fé."

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

OEDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por operações especiais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.003 e 1.004, de 1983, das Comissões:

— Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.005 e 1.006, de 1983, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativa do Primeiro Centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 985 e 986, de 1983, das Comissões:

— de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, e
— de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro

de 1984, nas partes relativas às Secretarias de Viução e Obras e de Serviços Públicos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 962, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983, na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 963, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 964, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Receita e Texto da Lei, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 965, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Ata da 208ª Sessão, em 17 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Cibia — Altevir Leal — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarrelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, decluro aberta a sessão.
 Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 1.007, 1.008 E 1.009, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983-Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 3-C, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983".

PARECER Nº 1.007, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

RELATOR: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei nº 146, de 1983 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 3-C, de 1983, na Câmara dos Deputados), estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

2. A proposição original, de autoria do Deputado Adroaldo Campos, pretende alterar a redação do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que estabeleceu limite máximo de três por cento (3%) da receita municipal, efetivamente realizada no exercício financeiro imediatamente anterior, para a despesa anual do município com a remuneração dos Vereadores.

Justificou-a o Autor: "Em certos municípios aquele limite percentual tem sido um obstáculo à remuneração condigna de seus respectivos Vereadores. Tendo-se em conta o aumento do eleitorado, e o conseqüente aumento do número de Vereadores em muitos Municípios de pequeno e médio porte populacional, bem como nos municípios que contam com mais de um milhão de habitantes, este aumento, com respaldo na Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, é fácil prever, que o limite de 3% (três por cento) terá de ser ultrapassado".

3. Durante a tramitação do Projeto de Lei nº 146, de 1983, na outra Casa do Congresso Nacional, juntaram-se-lhe o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1983, que altera o item X do art. 4º da Lei Complementar nº 25, e o Projeto de Lei Complementar nº 90, de 1983, que modifica o item X do art. 4º e do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 25.

A congênere da Câmara dos Deputados, após o regular exame da matéria, concluiu pela apresentação de substitutivo, unanimemente aceito. E a Comissão de Finanças, através do relator designado pela Mesa, também acolheu o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

4. Em plenário, porém, em razão de emenda apresentada pelos líderes dos Partidos Democrático Social — PDS; Partido Democrático Trabalhista — PDT, Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB e Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, sob o fundamento de que a momentânea dificuldade da economia do País "afeta a situação dos nossos Vereadores", mas que a esperança da próxima reforma Tributária implicará na elevação da receita municipal, com repercussões óbvias, foi aprovado o substitutivo ora objeto do exame deste Colegiado.

5. Entendo que os Vereadores são o sustentáculo da atividade política. Claro que o País é pobre e que, em face da vesga sistemática de distribuição das receitas públicas, os Municípios padecem grandes aperturas. O problema é, porém, estrutural. A moldura federativa só existe na doutrina, na prática os Estados e Municípios vivem à míngua de recursos.

Não é, entretanto, a remuneração mais condigna aos Vereadores, na espiral inflacionária por que passa o País, que vai inviabilizar a vida dos Municípios.

6. Isto posto, incensurável que a proposição atende ao prescrito no art. 15, § 2º, obedece ao disposto no art. 50, e tem fulcro no art. 56, todos da Constituição Federal, o parecer é pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 — CCJ, sugerida pelo nobre Senador Pedro Simon e acolhida pela unanimidade deste colegiado.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — José Frangell, Presidente em exercício Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jarema — Martias Filho — Pedro Simon — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — José Ignácio — Enéas Faria — Passos Pôrto.

EMENDA Nº 1-CCJ

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983.

No artigo 1º do Projeto, suprimam-se as seguintes expressões: "No exercício de 1983" e, "... não se aplicando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975".

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Pedro Simon.

PARECER Nº 1.008, DE 1983.

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Passos Pôrto

Pelo Projeto de Lei complementar, formalizado pelo Deputado Adroaldo Campos e que passa a ser examinado por esta Comissão, a despesa com a remuneração de vereadores, no exercício de 1983, não ultrapassará a quatro por cento da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Com isso, deixa de ser aplicado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, o qual fixa em três por cento o limite máximo da aludida despesa, tomando-se como base a receita realizada no exercício financeiro anterior.

Na Justificação, o autor argumenta com a impossibilidade de remuneração condigna dos vereadores de determinados Municípios. E afirma que o aumento do eleitorado enseja maior número de vereadores e obriga muitos Municípios a ultrapassarem o limite de três por cento estabelecido pelo referido art. 7º da Lei Complementar nº 25/75.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda que suprime, no art. 1º, as expressões "No exercício de 1983" e "... não se aplicando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975".

Dessa forma, o texto aprovado pela CCJ do Senado Federal tem a seguinte redação:

— Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

A Lei Complementar nº 25 já foi alterada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979. E, ao projeto em estudo, foram juntados, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1983 (que "altera o item X do art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975") e o Projeto de Lei Complementar nº 90, de 1983 (que "Modifica a redação do item X do art. 4º e do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975"). Ambas as proposições pretendiam elevar para cinco por cento da receita do exercício anterior efetivamente realizada, a despesa com os subsídios de vereadores.

Tenho por justa e emenda formulada pela douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, com base no parecer do Senador Helvídio Nunes, que diz:

Entendo que os Vereadores são o sustentáculo da atividade política. Claro que o País é pobre e que, em face da vesga sistemática de distribuição das receitas públicas, os Municípios padecem grandes aperturas. O problema é, porém, estrutural. A moldura federativa só existe na doutrina; na prática, os Estados e Municípios vivem à míngua de recursos.

Não é, entretanto, a remuneração mais condigna aos Vereadores, na espiral inflacionária por que passa o País, que vai inviabilizar a vida dos Municípios.

A redação do projeto, tal como foi aprovada pela Câmara, aceita o percentual de quatro por cento, apenas quanto ao exercício prestes a encerrar-se, isto é, de 1983. É produto de emenda das lideranças em Plenário daquela Casa, que argumentaram com "o momento difícil da economia do País". A Justificação da emenda assegura que "é urgente e concreta a reforma tributária que se faz necessária a fim de ajustar a economia dos Municípios brasileiros, que em grande maioria, se apresenta quase que em insolvência".

Ora, está reconhecida, pois, a necessidade de modificação estrutural no sistema tributário brasileiro. Reconhecer isso, todos reconhecem. Por isso mesmo, não é de limitar-se ao presente exercício a majoração preconizada.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de Lei com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro Presidente. — Passos Pôrto Relator. — Almir Pinto — Iria Célia — José Ignácio — Enéas Faria — Benedito Ferreira — Odacir Soares — Mário Maia.

PARECER Nº 1.009, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Octávio Cardoso

O projeto de lei complementar em exame, de autoria do nobre Deputado Adroaldo Campos, aprovado pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado por aquela Casa à consideração do Senado Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça e a de Municípios examinaram exaustivamente a proposição, quanto à constitucionalidade, juridicidade e relevante mérito, concluindo por sua aprovação com a emenda que lhe oferecemos para suprimir, do artigo 1º do projeto, as expressões: "No exercício de 1983" e "não se aplicando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975".

Nada temos a acrescentar ao muito que se disse, nos pareceres já proferidos, quanto ao mérito da proposição que procura fazer um pouco do muito que merecem e de que necessitam os Senhores Vereadores que, por seu trabalho às vezes até anônimo, são, incontestavelmente, a base em que se assenta toda ação parlamentar de uma Democracia.

Sob o aspecto financeiro, nada há que se oponha à conversão do projeto em lei, muito embora seja de se salientar, mais uma vez, a urgência, por que clama toda a Nação, para a tão esperada reforma tributária com que se proporcionarão os meios de que necessitam os municípios brasileiros para fazer frente às suas necessidades.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto de lei complementar em exame, com a emenda acolhida pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Octávio Cardoso — Relator. — Hélio Gueiros — Iria Célia — Jutaky Magalhães — Guilherme Palmeiras — Passos Pôrto — Almir Pinto — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 1010, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 10, de 1982 (Ofício nº 23-P/MC, de 19-4-82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.392-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Colenda Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.392-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Narram os autos que o recorrente, ofereceu embargos à execução fiscal, com o objetivo de infirmar a taxa de construção, conservação e melhoramento de estrada de rodagem, sob a alegação de que o Código Tributário Municipal violou os artigos 18, § 2º, da Constituição Federal, e 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ao instituir taxa que tenha como fato gerador o mesmo que serviu para a cobrança de imposto.

Julgados improcedentes os embargos em ambas as instâncias, recorreu extraordinariamente o embargante, com arrimo na letra "d" do permissivo constitucional, alegando dissídio jurisprudencial no tocante a ilegalidade da questionada taxa ao apontar numerosas decisões paradigmáticas do Supremo Tribunal Federal.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Firmino Paz reconheceu a inconstitucionalidade argüida, argumentando com o pacífico entendimento jurisprudencial daquela Egrégia Corte, contrária ao dispositivo contido no Código Tributário do Município de Populina, que tem a base de cálculo divorciada do fato gerador da taxa.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal, coerente com os seus julgados, mediante jurisprudência reiterada, mais uma vez repeliu a chamada taxa de conservação de estradas de rodagem que tem como base de cálculo a divisão do custo do serviço pelo valor venal da propriedade ou número de hectares.

Em Sessão Plenária de 4 de março de 1982, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento, nos termos do voto do Ministro-Relator para declarar a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 26 de março de 1982, transitou em julgado, com a seguinte emenda:

— Taxa de conservação de estradas de rodagem instituída pelo município paulista de Populina (Lei nº 253, de 2-12-1977).

— A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido da inconstitucionalidade de legislação municipal que institui a chamada taxa de conservação de estradas de rodagem que toma por base a distribuição do custo do serviço em proporção ao número de hectares das propriedades rurais.

— Recurso extraordinário conhecido e provido.

À vista do exposto, observadas as exigências regimentais e constitucionais que regem a espécie, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1983

Suspende a execução do artigo 5º da Lei municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:
Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 4 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.392-8, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator. — Hevílio Nunes — Odacir Soares — José Ignácio Ferreira — Hélio Guelres — Guilherme Palmeira — Carlos Chlairelli.

PARECER Nº 1011, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente".

Relator: Senador Guilherme Palmeira
O PLC nº 66, de 1983, foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma do Substituto patrocinado pela dita Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, cabendo-nos, por força das normas do Regimento Interno do Senado, examinar-lhe apenas o mérito.

A proposição, em suma, quer acrescentar os seguintes parágrafos ao art. 17 da Lei nº 5.107/66 (que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço):

§ 4º O empregado estável que rescindiu seu contrato de trabalho na forma e nas condições previstas neste artigo e que, desde a data da publicação desta lei, tenha permanecido na mesma empresa sem receber a indenização que lhe correspondia, terá direito, ao se aposentar, a um depósito, efetuado pela empresa, de valor correspondente a um salário por ano de serviço anterior à opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

§ 5º No caso de morte do empregado a que se refere o parágrafo anterior, o depósito ali previsto reverterá em favor de seus dependentes.

O supracitado art. 17, como se sabe, é o que permitiu o acordo entre empregados estáveis e seus empregadores, determinando o seguinte: a)15

Art. 17 Os contratos de trabalho que contraem mais de 10 (dez) anos, na data da publicação desta lei, poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por livre acordo entre as partes. E, na ocorrência desta hipótese, o empregado receberá diretamente do empregador, a importância que convencionar como indenização.

§ 1º Se o empregado for optante poderá movimentar livremente a conta vinculada depositada a partir da data da opção.

§ 2º Para a validade do pedido de demissão é essencial o cumprimento das formalidades prescritas no art. 500 da Consolidação das Leis de Trabalho.

§ 3º A importância a ser convencionada na forma deste artigo, nunca poderá ser inferior a 60%

(sessenta por cento) do que resultar da multiplicação dos anos de serviços contados em dobro, pelo maior salário mensal percebido pelo empregado na empresa.

Em que pese restringir-se a nossa responsabilidade regimental, nesta Comissão, ao mérito do projeto, não podemos fugir ao apontamento de falhas técnicas que, possivelmente, ensejariam bons motivos para a expectativa de um veto presidencial. Por outro lado, nosso dever de Casa Revisora obriga-nos ao esforço de aprimoramento das proposições legislativas, mormente quando as incorreções são ostensivas e irreversíveis, como no caso sob exame.

O art. 17 da Lei nº 5.107/66, acima transcrito, permitiu o acordo ali estabelecido sob as condições expressamente definidas nos seus três parágrafos vigentes. Sob tal oportunidade legal — que praticamente já se exauriu, no decurso desses 17 anos de vigência da Lei —, o acordo entre os empregadores e seus empregados estáveis, portanto, ou foi formalizado ou não foi formalizado.

Na primeira hipótese, o empregado não poderia deixar de ter recebido a importância a que tinha direito, isto é, um mínimo de 60% (sessenta por cento) do que resultasse "da multiplicação dos anos de serviços contados em dobro, pelo maior salário mensal percebido pelo empregado na empresa". Para formalização desse acordo, foi imprescindível, como condição essencial à sua validade, que se cumprissem as formalidades do art. 500 da CLT, ou seja, que o empregado tivesse a assistência do respectivo Sindicato ou de autoridade local competente do Ministério do Trabalho.

Na segunda hipótese, em que o empregado não desistiu da sua estabilidade, frustrou-se a perspectiva do acordo e o assalariado, em decorrência disso, manteve-se estável, protegido pelas disposições especiais da CLT que o FGTS praticamente expungiu da legislação trabalhista, tornando-o inócuo pela carência de interessados.

É juridicamente incabível, portanto, o argumento de que o empregado estável formalizou o acordo permitido pelo referido art. 17 e, sem receber a importância indenizatória a que tinha incontestado direito, permaneceu trabalho na mesma empresa, como optante do FGTS. Esta é uma hipótese tecnicamente impossível, em termos doutrinários, já que a mais ampla proteção legal foi oferecida ao empregado contra fraudes ou coações patronais.

No entanto, ad argumentandum — consoante a idéia contida no projeto —, se ocorreu o episódio fraudulento do empregado ter rescindido seu contrato de trabalho, mantendo-se no mesmo emprego, e por negligência da fiscalização, nada ter recebido como indenização, ainda aí persiste intacto o seu direito à importância que não recebeu, bastando acionar a Justiça para recuperá-la com juros e correção monetária. Desnecessária, pois, uma nova lei para que se cumpra a legislação vigente.

Esse tipo de fraude, porém, parece-me de comprovação deveras difícil, já que o empregado estável demissionário firmou os documentos da rescisão contratual na forma e nas condições previstas no mencionado dispositivo da Lei nº 5.107/66.

O próprio texto do § 4º idealizado pelo projeto estabelece a impossibilidade do seu cumprimento, ao preceituar:

"O empregado estável que rescindiu seu contrato de trabalho na forma e nas condições previstas neste artigo..."

Oru, a forma e as condições previstas foram, entre outras, as já ressaltadas: livre negociação entre as partes; a proteção assistencial do art. 500 da CLT; e o percentual mínimo da importância pecuniária a ser acordada.

Acaso não satisfeitas tais exigências, o acordo não se convalidou e o empregado, mesmo que optante de boa fé, não perdeu sua estabilidade. Se porventura despedido sem as formalidades dos arts. 492 e seguintes da CLT,

iria receber não os valores fixados para depósito pelo projeto, mas a indenização em dobro, preconizada pelas leis trabalhistas.

A rigor, a eventual fraude porventura perpetrada contra o emprego estável, na hipótese de ilícito no acordo de rescisão contratual, constituiria falta gravíssima do empregador, ensejando ao empregado, mesmo nos dias atuais, o direito de reclamar a despedida indireta, com indenização em dobro.

Creio que o objetivo do autor do projeto foi o de criar uma espécie de prêmio para o assalariado que, não optante pelo FGTS, em 1966, manteve a sua estabilidade, e agora chega ao período da sua aposentadoria sem os benefícios que o pecúlio do FGTS lhe poderia proporcionar. A verdade é que tal empregado assumiu, à época, um risco calculado, bastante peculiar a um regime de economia de mercado como o nosso. Não terá agora o pecúlio do Fundo, mas teve assegurado, durante todos esses anos, o seu emprego. Alterar a esta altura tal sistemática seria surpreender os empregadores com ônus injusto e injurídico.

Os empregados ainda estáveis, após a criação do FGTS, foram atualmente pequeníssimo percentual entre os economicamente ativos. Não obstante, devia-se imaginar um mecanismo qualquer que lhes recompensasse os longos anos de trabalho numa mesma empresa, solução que, infelizmente, o PLC nº 66/83 não encontrou.

Em face do exposto, opino contrariamente ao projeto, por injurídico e, quanto ao mérito, por sua inviabilidade de execução.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Guilherme Palmeira, Relator. — Heivaldo Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/29, de 1983 (nº 1.502/83, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do projeto de lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da gratificação por operações especiais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.003 e 1.004, de 1983, das Comissões:
— de Serviço Público Cível; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1983

(Nº 3/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída, nos proventos de aposentadoria, a Gratificação por Operações Especiais a que alude o Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial.

§ 1º Será computado o tempo de serviço, prestado em qualquer época, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 2º É vedada a percepção cumulativa desta gratificação com qualquer parcela decorrente da incorporação a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, ou com qualquer outra vantagem com ela considerada incompatível.

Art. 2º A incorporação a que se refere o art. 1º desta lei alcança os inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de sua aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º Fica assegurada a incorporação integral da gratificação de que trata esta lei aos proventos, nas hipóteses de aposentadoria decorrente de acidente em serviço, de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou indurável, especificada em lei.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores da Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que façam jus à Gratificação por Operações Especiais nos termos do Decreto-lei nº 1.771, de 20 de fevereiro de 1980.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação do Café, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.005 e 1.006, de 1983, das Comissões:
— de Serviço Público Cível; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1983

(Nº 1.717-B/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes das categorias funcionais integrantes do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, código LT-CCC-2000, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe estabelecidas no Anexo desta lei.

Art. 2º A primeira composição das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café será efetivada mediante aproveitamento dos cargos efetivos e empregos permanentes, com os respectivos ocupantes, da categoria funcional de Agente de Comercialização de Café, código NM-1022 ou LT-NM-1022, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, sem alteração do regime jurídico, observados os seguintes critérios:

I — na categoria funcional de Inspetor de Café o atual Agente de Comercialização de Café, em 31 de outubro de 1974, ocupava cargo efetivo ou emprego permanente de Fiscal Geral de Café, Fiscal de Comercialização de Café, Fiscal de Café, Classificador Provador de Café, Classificador de Café, Técnico de Comercialização de Café e Técnico de Armazenagem e Estocagem de Café ou que possuía um dos cursos de nível superior de Administração Pública ou de Empresas, Agronomia, Ciências Contábeis ou Atuárias, Economia, Direito, Química, ou habilitação legal equivalente até a data da publicação desta lei;

II — na categoria funcional de Agente de Atividades de Café, os Agentes de Comercialização de Café, ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente não abrangidos pelo inciso anterior, ou que possuam certificado de conclusão de ensino de segundo grau, ou habilitação legal equivalente, ou curso oficial especializado de Classificação de Café.

Parágrafo único. No aproveitamento de que trata este artigo, que será efetivado nos limites da lotação aprovada, o servidor será localizado na referência de vencimento ou salário igual ou superior mais próxima do percebido no cargo ou emprego que ocupava à data da vigência do ato que o aproveitar, não fazendo jus à diferença de vencimento ou salário com efeito retroativo.

Art. 3º Poderá haver ascensão funcional para categoria funcional do grupo mencionado nesta lei de ocupantes de categorias funcionais de outros grupos, observado o disposto na regulamentação específica, desde que possuam as qualificações exigidas para o seu provimento.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Atividades Específicas de Café, destinada aos servidores da categoria funcional de Inspetor de Café, do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, como incentivo ao aperfeiçoamento dos métodos empregados na classificação e comercialização do Café.

§ 1º A Gratificação prevista neste artigo, calculada em até 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento ou salário mensal do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado pelo servidor, será concedida na forma que vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º A Gratificação também será paga ao servidor quando no exercício de cargo em comissão ou função do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou, ainda, função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, desde que haja correlação com as atividades específicas do Grupo-Atividades de Comercialização e Classifi-

cação de Café, não podendo o total percebido de vencimento, salário, Representação Mensal e Gratificação de Atividades Específicas de Café ultrapassar a retribuição fixada para o símbolo DAS-5.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor poderá optar pela retribuição do seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, ou fazendo jus à Representação Mensal.

§ 4º A gratificação mencionada neste artigo não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

Art. 5º A Gratificação de Atividades Específicas de Café, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo do provento da inatividade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, a Gratificação de Atividades Específicas de Café será considerada desde que venha sendo percebida pelo servidor há mais de 2(dois) anos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do primeiro centenário da abolição da escravidão, no Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 985 e 986, de 1983 das comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 232, DE 1983

(nº 1.918/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do transcurso do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará.

§ 1º Os selos integrantes da série ora instituída terão valor e características que vierem a ser determinados no ato do Poder Executivo que regulamentará esta lei.

§ 2º A emissão será feita e lançada publicamente até o dia 25 de março de 1984.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 962, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 963, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 964, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal

Em discussão o projeto na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à receita e texto da lei, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 965, de 1983, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto nas partes mencionadas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devam ter prosseguimento.** (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1966
(Nº 314/63, na Casa de origem)

Dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque.

Andamento:

16-5-66 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Minas e Energia e de Finanças;

20-9-67 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta;

24-1-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

20-3-68 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;

27-3-68 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;

15-5-68 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento de Emenda em Plenário;

28-11-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

11-8-71 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer preliminar solicitando audiência dos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio sobre a Emenda de Plenário;

13-9-79 — Aprovado na Comissão de Economia (sem as informações solicitadas) parecer contrário à Emenda de Plenário.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1975
(Nº 1.411/73, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;

24-6-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil, com voto separado do Senador Luiz Viana, Parecer solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade;

19-4-79 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer favorável.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1977
(Nº 286/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego.

Andamento:

10-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer contrário.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer contrário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Legislação Social.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1978
(Nº 2.002/76, na Casa de origem)

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

Andamento:

28-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1978
(Nº 2.357/76, na Casa de origem)

Faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona.

Andamento:

30-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

14-5-80 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer contrário, com voto vencido do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1978
(Nº 1.964/76, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências".

Andamento:

13-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;

5-12-78 — Aprovado requerimento de urgência para a matéria. São lidos em Plenário os Pareceres nºs 968-CSPC, 969-CCJ, e proferido Parecer, pela Comissão de Finanças, Relator Senador Ruy Santos, favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil. Aprovado requerimento de extinção da urgência;

25-4-79 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, ficando prejudicado o Projeto.

3-5-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 148-CR;

17-5-79 — Despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, em virtude do recebimento de Emenda em Plenário, em turno suplementar;

12-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário; e

5-3-82 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1978
(nº 1.423/75, na Casa de origem)

Proíbe a pesca predatória e dá outras providências.

Andamento:

27-10-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura e de Finanças.

30-11-78 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável ao projeto.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao projeto.

14-5-79 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 174-CA e 175-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

23-5-79 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada com apresentação de Emenda em Plenário de autoria do Senador Saldanha Derzi, indo à Comissão de Constituição e Justiça para exame do Projeto e da Emenda e voltando às Comissões de Agricultura e de Finanças para exame da Emenda.

12-3-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário.

7-5-80 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer prévio solicitando audiência da SUDEPE.

18-11-81 — Aprovado na Comissão de Agricultura, sem as informações solicitadas, parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda.)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1983
(nº 2.961/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão, e determina outras providências.

Andamento:

24-1-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Educação e Cultura e de Economia.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1980
(nº 1.151/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre incentivos à produção de álcool, e determina outras providências.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Agricultura e de Economia.

14-10-81 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia. Parecer favorável.

31-8-82 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1980
(nº 3.308/77, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Poesia.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta:

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1980
(Nº 144/79, na Casa de origem)

Define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição.

Andamento:

3-12-80 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1978
(De autoria do Senhor Senador Murilo Paraiso)

Dispõe sobre a extinção da existência de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

Andamento:

24-11-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável.

4-9-80 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

5-9-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 640-CCJ e 641-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

9-9-80 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado em 1º turno.

16-10-80 — Incluído em Ordem do Dia para apreciação em 2º turno, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento das Emendas de nºs 1 a 5 de Plenário.

11-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas de Plenário.

29-9-83 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer contrário às Emendas nºs 1, 2, e 5, e favorável às demais Emendas, com Subemenda que oferece à de nº3.

3-10-83 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 856-CCJ e 857-CF, sobre as Emendas, a matéria ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

B) Matérias em tramitação normal

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 994, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de prorrogação do acordo sobre o comércio internacional de têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 995, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Fe-

derivativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 16-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais um atentado terrorista ocorreu, anteontem, desta vez atingindo *O Estado de S. Paulo*, que tanto tem se destacado, ao longo de sua fulgurante existência, como um baluarte inexpugnável, lutando em favor do regime democrático e contra a corrupção. Como ocorreu tantas vezes, no passado, o combativo jornal, que nunca recuou diante de ameaças, não se deixa intimidar, continuando a divulgar graves denúncias, envolvendo os escândalos da CAPEMI, da Corou-Brastel, das polonetas

da Delfin e das mordomias, como ainda ontem recordou o seu diretor-responsável, o jornalista Júlio de Mesquita Neto.

Todos os segmentos da sociedade brasileira, sem distinção de partidos, estão manifestando, com a maior veemência, a sua repulsa ao hediondo atentado, que exige a mais rigorosa apuração, a fim de não ser incluído no longo rol de outros atos de terrorismo até hoje impunes.

Nesta hora dramática que o Brasil está enfrentando, torna-se mais necessária do que nunca a voz ativa e desasobrada do *O Estado de S. Paulo*, que não recua diante de ameaças e de perigos. Mergulhado numa crise sem precedentes, não deve o País imaginar que seus mais graves problemas se circunscrevam à área da dívida externa, da dívida interna e da inflação. O que está abalando os alicerces da nacionalidade é uma corrupção avassaladora, cujas proporções são realmente aterradoras. A grande voz que a tem denunciado, sem poupar os mais altos escalões, é a do *O Estado de S. Paulo*, que atentados como o desta semana procuram em vão silenciar.

Desta tribuna envio à indômita equipe de *O Estado de S. Paulo* e do *Jornal da Tarde* a certeza de nossa irrestrita

solidariedade, que abrange todos os Partidos. O Senado Federal está vigilante, exigindo a mais rigorosa apuração das responsabilidades por esse novo golpe contra a liberdade de imprensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 51, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, Resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, e Marco Aurélio de Oliveira, Assistente Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 008719837, 009873830, 010214836, 010240837 e 010216839, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 16 de novembro de 1983. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PMDB
 1. Gastão Müller
 2. Derval de Pinna
 Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fábio Lucena
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
1. Iriz Celia	1. João Labo
2. Galvão Modesto	2. Claudionor Rozz
3. Passos Pôrto	3.
4. Martins Filho	
5. Carlos Alberto	

PMDB
 1. Alfredo Campos
 2. Fábio Lucena

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3496
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Aderbal Jurema

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Galvão Modesto
2. Aderbal Jurema	2. João Lúcio
3. Benedito Ferreira	J.
4. Alexandre Costa	
5. Lomanto Júnior	

PMDB
 1. Marcelo Miranda
 2. Afonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo
 Telefone — 211-3507

Assistentes: Helena Inard Acauhy — 211-3510
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
 Martinho José dos Santos — 211-3503
 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo
 Telefone — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
 Edson Luiz Campos Abrego — Ramal 3501
 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
 Clayton Zanlorenzi — Ramal 3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1983/1984

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	KLEBER
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
11:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	PAULO ROBERTO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	RONALD
10:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	PAULO ROBERTO
	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00



República Federativa do Brasil

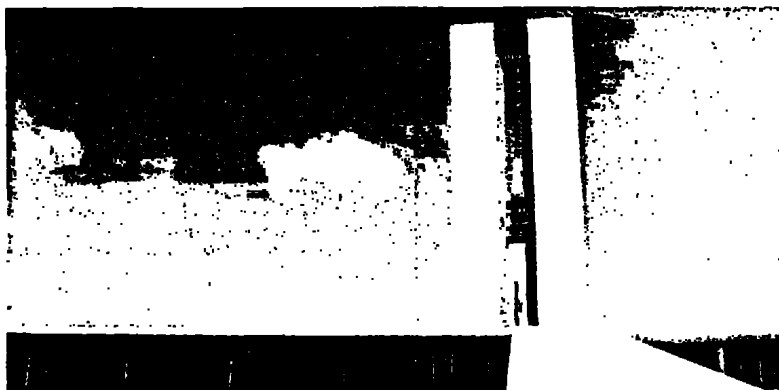
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 209ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

- 1.2.2 — Expediente recebido
— Lista nº 6, de 1983.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

- Recebimento da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/29/83, lido na sessão anterior.

1.2.4 — Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 295/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição de

automóveis a álcool, por deficiente físico, nas condições que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — Homenagem póstuma ao Presidente Nilo Coelho.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às homenagens prestadas ao Presidente Nilo Coelho.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Saída do Sr. Hélio Beltrão dos quadros da Administração Federal. Indicação do Sr. Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência e Assistência Social.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 855/83, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador

Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/66 (nº 314/63, na Casa de origem) que dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/75 (nº 1.411/73, na Casa de origem) que veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. Apreciação adiada por falta de "quorum".

**Ata da 209ª Sessão,
em 18 de novembro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla,
Lomanto Júnior e Almir Pinto.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Derval de Paiva — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES PARECER Nº 1.012, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, que "estende aos trabalhadores rurais o regime de previdência e assistência social-urbana, bem como a legislação do seguro de acidentes do trabalho, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto de Lei Complementar nº 232, de 1983, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, "estende aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social-urbana, bem como a legislação do seguro de acidentes do trabalho".

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/77 (nº 286/75, na Casa de origem) que dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/78 (nº 2.002/76, na Casa de origem) que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 (nº 2.357/76, na Casa de origem) que faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que mencionada. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem) que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 127/78 (nº 1.423/75, na Casa de origem) que proíbe a pesca predatória e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/78 (nº 2.961/76, na Casa de origem) que dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão e determina outras pro-

vidências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/80 (nº 1.151/79, na Casa de origem) que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/80 (nº 3.308/77, na Casa de origem) que institui o Dia Nacional da Poesia. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/80 (nº 144/79, na Casa de origem) que define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/83 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do protocolo de prorrogação do acordo sobre o comércio internacional de têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982 que inclui as "conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982. Aprovada. À promulgação.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Adiantamento da apreciação do Requerimento nº 835, de 1983, lido no Expediente.

1.5 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR GABRIEL HERMES — Acolhida com que foi distinguido o ex-Senador Jarbas Passarinho, por ocasião de sua chegada à cidade de Belém, na condição de Ministro da Previdência e Assistência Social.

SENADOR MARCO MACIEL — Defesa da adoção de uma política global de recursos hídricos para o País e, em particular, para o Nordeste.

SENADOR JOÃO LOBO — Indicação feita pelo Ministro Jarbas Passarinho, do Dr. Jofran Frejat, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social.

SENADOR MARTINS FILHO — Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR ITAMAR FRANCO — "Carta de Belo Horizonte", aprovada no I Congresso de Economistas de Minas Gerais.

2. Na justificação, o ilustre representante do Rio de Janeiro esclarece:

"A presente proposição, com algumas alterações de redação, vem de ser enviada ao signatário pela Câmara Municipal de Presidente Prudente..."

E mais adiante:

"Ela... procura englobar as idéias do trabalho da Comissão instituída por decreto presidencial de 1979 e as da segunda versão oriunda do Ministério da Previdência e Assistência Social que, segundo consta, está na Casa Civil da Presidência da República. Utiliza-se, ainda, dos resultados de discussões, a nível estadual, havidas nas federações de trabalhadores rurais e, finalmente, de reivindicações acolhidas durante o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, em 1979."

3. Vazado em vinte e dois artigos, não há dúvidas de que a proposição representa um ideal a atingir, vez que nada mais natural e humano do que estendera os trabalhadores do campo, que são os grandes responsáveis pela produção e riqueza nacionais, os benefícios de que hoje desfrutam, embora algumas vezes ainda que não com a eficiência e presteza recomendáveis, do regime de previdência social-urbana.

Auxílio-doença, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria especial, abono de permanência em serviço, auxílio-natalidade, salário-família, abono anual, apenas exemplifico alguns dos benefícios que ainda não chegaram aos trabalhadores do campo.

4. A proposição a tudo contempla. E chega mesmo a estabelecer que, "independente de contribuição direta, os trabalhadores rurais em geral, fazem jus aos benefícios pecuniários previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação posterior pertinente, em valores equivalentes ao salário mínimo de maior valor do País" (art. 2º).

Previdente o ilustrado Autor oferece inclusive as fontes de custeio do programa, que são as existentes na previdência urbana (art. 8º, nºs I, II e III) e na legislação instituidora da assistência ao trabalhador rural.

5. A proposição vai mais longe. Assegura os benefícios e serviços da legislação de seguros de acidentes do trabalho urbano aos trabalhadores rurais (art. 12), manda que a pensão devida por acidente seja concedida independentemente da data de falecimento do trabalhador rural (art. 13) e institui Conselhos Administrativos "objetivando a fixação de critérios na prestação de serviços e concessão de benefícios".

<p>SENADOR ALFREDO CAMPOS — Artigo publicado no "Jornal do Brasil", sob o título <i>Como evitar o caos</i>, de autoria do Dr. José Aienar da Silva.</p> <p>1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA — Término do prazo para apresentação de emenda ao Projeto de Resolução nº 115, de 1983.</p> <p>1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p>	<p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES Do Sr. Milton Cabral, pronunciado na sessão de 16-11-83. Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 16-11-83. Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 17-11-83.</p> <p>3 — ATO DO PRESIDENTE Nº 117, de 1983</p> <p>4 — ERRATAS — Referentes ao Edital de Concurso Público para Assessor Parla-</p>	<p>mentar, e ao Manual de Programas e Instruções.</p> <p>5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO</p> <p>6 — MESA DIRETORA</p> <p>7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES E PARTIDOS</p> <p>8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
---	---	---

O Projeto de Lei Complementar nº 232, de 1983, pois, tem o mais longo alcance social e é daqueles que os legisladores, em geral, gostariam de ter a paternidade.

6. Acontece que, no sistema jurídico-constitucional em vigor no País, o poder de iniciativa dos Senadores e Deputados é muito restrito.

Não bastasse a vedação alegada, no caso particular, o art. 165, parágrafo único, da Carta Magna vigente não deixa margem a qualquer dúvida:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Assim, relevantes as razões de mérito, a proposição não poderá prosperar, infelizmente, pelo vício da inconstitucionalidade.

E o parecer.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator. — Odécir Soares — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Hélio Guelres — Amaral Furlan — Almir Plato — Marcondes Gadelha — José Fragelli.

PARECER Nº 1.013, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1983, que "assegura direito à aposentadoria especial à categoria que especifica".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro institui aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais, a favor do condutor de empilhadeiras em atividades portuárias.

2. Na justificativa, argüi o Autor:

"Os motoristas ou condutores de empilhadeiras, nos portos, exercem a sua atividade dentro das mais precárias condições, trabalhando ininterruptamente, mesmo quando chove. Na execução de suas tarefas, as máquinas com as quais operam e das quais dependem dezenas de trabalhadores ao mesmo tempo, movimentam-se em piso desnivelado, causando trepidações violentas e afetando o operador, notadamente na coluna vertebral, sem contar os prejuízos relacionados à digestão."

3. O Projeto não oferece óbices de natureza constitucional, mas é injurídico. Com efeito, dispõe o art. 9º da Lei nº 5.890/73: "a aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos conforme atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo".

4. Neste Colegiado, sempre manifestei a orientação ao longo dos anos, de que o reconhecimento das condições de trabalho consideradas penosas, insalubres ou perigosas somente deve ser feito através de órgão técnico, jamais pela via Legislativa.

Aliás, o art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho cuida suficientemente da matéria, pois que define as condições ou métodos laborativos em funções dos quais os empregados são expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, capazes de produzir doenças que constem dos quadros aprovados pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

5. Assim sendo, compete ao Executivo declarar, in casu, quais as atividades penosas, insalubres ou perigosas, para efeito de aposentadoria especial. Sem que as razões de alteração da sistemática jurídica vigente, entretanto sejam excepcionalmente relevantes, não deve ser permitido ao legislador ordinário a criação de situações privilegiadas para a obtenção de aposentadoria especial.

6. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto por injurídico, inobstante seus elevados propósitos.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator. — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Hélio Guelres — Almir Plato — Amaral Furlan — José Fragelli.

PARECER Nº 1.014, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, que "dispõe sobre a concessão de passe livre nos trem da RFFSA, aos seus servidores".

Relator: Senador José Fragelli

Com o projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, pretende-se que os servidores da Rede Ferroviária Federal — seja qual for o vínculo empregatício, incluído em relação aos aposentados de quaisquer das ferrovias que integram a Rede — tenham direito a passe livre nos transportes oferecidos pela empresa.

Na Câmara, projeto correlato foi rejeitado e aqui, no Senado, encontra-se arquivado o PLS nº 303/81, também de autoria do Senador Nelson Carneiro, versando igualmente o mesmo assunto. Nesta proposição arquivada, porém, o autor autoriza a Rede Ferroviária Federal a conceder os passes a seus servidores e, na sua justificativa, reconhece que "a Constituição, expressamente, veda proposições que aumentem a despesa pública. Mas não existe, em todo seu contexto, um único dispositivo a proibir que qualquer lei venha a concorrer para diminuir a receita da União".

Na verdade, o artigo 65 da Constituição — entre tantos outros que, a qualquer pretexto, inibem as atribuições do Poder Legislativo — prescreve claramente:

"É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, conce-

dam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública."

Embora tal texto se inclua na Seção referente ao Orçamento, verifica-se que seu conteúdo abrange iniciativas que extrapolam o instante da elaboração orçamentária.

Em que pese a justeza da medida pleiteada pelo projeto, parece claro que a mesma influenciaria, de algum modo, na vida financeira da Rede Ferroviária Federal, sabidamente deficitária em condições alarmantes. E, por se tratar de um auxílio, está impedida de iniciar-se, em termos legislativos, por obra parlamentar.

Isto posto, opino pela rejeição do projeto, por inconstitucional, embora ressalte o espírito público que animou sua elaboração.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — José Fragelli, Relator. — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Hélio Guelres, vencido.

PARECERES Nºs 1.015 E 1.016, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.900/83, na origem), que "retifica sem ónus a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1983".

PARECER Nº 1.015, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Plato.

A proposta em tela, proveniente da Câmara dos Deputados, onde foi apresentada por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, resultou aprovada pelo Plenário daquela Casa, sendo submetida nos termos do art. 58 da Constituição Federal à Revisão do Senado Federal.

Visa o Projeto a retificação de erros materiais contidos na Lei de Meios em vigor ou à substituição de entidades que não tenham, até então, obtido registro no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, específico desta Comissão, pronunciamo-nos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Almir Plato, Relator — Helvídio Nunes — Marília Filho — Alfredo Campos — Hélio Guelres — Marcondes Gadelha — José Fragelli.

PARECER Nº 1.016, DE 1983.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Juracy Magalhães.

O presente projeto, apresentado por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, visa a retificação da Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1983.

A proposição, que não implica aumento de despesa, objetiva eliminar incorreções na publicação do Adendo da citada Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982. Tais incorreções referem-se a erros cometidos na transcrição de nomes de entidades contempladas naquela Lei ou à substituição de entidades que não tenham, até então, obtido registro indispensável no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, ou, ainda, impropriedades que as impedem de receber o benefício social.

Das sugestões apresentadas, no Projeto original, 2 (duas) não merecem acolhida, vez que o Conselho Nacional de Serviço Social já emitiu ordem de pagamento para as entidades, a saber:

— Maranhão — Luís Domingos
Grupo Escola Betel (sendo Cr\$ 30.000,00 para assistência social) Cr\$ 30.000,00

— Maranhão — Alto Parnaíba
Escola Normal de Alto Parnaíba (sendo Cr\$ 50.000,00 para bolsas de estudo) .. Cr\$ 50.000,00

Nesta Casa, foram apresentadas emendas os nobres Senadores Alexandre Costa, Henrique Santillo, José Fragelli e Saldanha Derzi que se enquadram no objetivo do Projeto, e que merecem aproveitadas, em face do critério que orienta o exame da matéria.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, excluídas as entidades acima relacionadas, nos termos das seguintes emendas:

Emenda nº 1-CF

Onde se lê:

MARANHÃO

VITÓRIA DO MEARIM

Hospital e Maternidade de Aliete Belo Martins 100.000,00

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Liga da Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância 50.000,00

SANTA HELENA

Associação Cultural Recreativa Beneficente Nezinho Soares 30.000,00

RIACHÃO

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Riachão 30.000,00

Instituição Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 30.000,00

PEDREIRAS

Ginásio Gonçalves Dias (Sendo 30.000,00, para bolsas de estudo) 30.000,00

Colégio Correia de Araújo (Sendo 100.000,00, para bolsas de estudo) 100.000,00

PARNARAMA

Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Leia-se:

PARAÍBA

CAMPINA GRANDE

Fundação Universidade Regional do Nordeste (Sendo 420.000,00 para bolsas de estudo) 420.000,00

Emenda nº 2-CF

Onde se lê:

MARANHÃO

PARNARAMA

Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Parnarama 50.000,00

Luis Domingues

Ambulatório de Enfermagem Bom Jesus — Luis Domingues — MA, mantida por: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Luis Domingues 30.000,00

LAGO DO JUNCO

Clube Esperança das Mães Juncoenses .. 30.000,00

GRAJAU

Escola Gonçalves Dias (Sendo 50.000,00, para bolsas de estudo) 50.000,00

DOM PEDRO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedro 50.000,00

CURURUPU

Santa Casa de Misericórdia de Cururupu 50.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Cururupu .. 30.000,00

Igreja Cristã Evangélica 30.000,00

Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Cururupu 30.000,00

BARÃO DE GRAJAU

Paróquia de Barão de Grajaú 50.000,00

Obras de Assistência Social da Paróquia de Santo Antônio de Barão de Grajaú 50.000,00

Caixa do Pobre 50.000,00

Leia-se:

MARANHÃO

BURITI

Prefeitura Municipal de Buriti (Sendo 500.000,00, para Assistência Social) 500.000,00

Emenda nº 3-CF

Onde se lê:

MARANHÃO

MATÕES

Prefeitura Municipal de Matões (sendo 200.000,00 para Assistência Social) 200.000,00

MONTES ALTOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos (sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

ROSÁRIO

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rosário 200.000,00

SÃO LUÍS

Centro de Ação Comunitária Deputado Jefferson da Costa Nunes 170.000,00

TIMON

Caixa do Pobre 100.000,00

Leia-se:

MARANHÃO

ROSÁRIO

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rosário 100.000,00

SÃO LUÍS

Centro de Ação Comunitária Deputado Jefferson da Costa Nunes 70.000,00

CAXIAS

Prefeitura Municipal de Caxias (sendo 600.000,00 para Assistência Social) 600.000,00

Emenda nº 4-CF

Onde se lê:

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE

Hospital Adventista de Campo Grande 1.000.000,00

Hospital Adventista do Pênfigo (sendo 200.000,00 para Assistência Social) 1.160.000,00

Leia-se:

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE

Hospital Adventista do Pênfigo 160.000,00

Hospital Matogrossense do Pênfigo .. 2.000.000,00

Emenda nº 5-CF

Onde se lê:

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE

União Universitária de Negócios e Administração (Sendo 710.000,00 para bolsas de estudo) .. 710.000,00

PARANÁ

BANDEIRANTES

Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneguel (Sendo 1.660.000,00 para bolsas de estudo) .. 1.740.000,00

Leia-se:

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE

União Universitária de Negócios e Administração (sendo 650.000,00 para bolsas de estudo) .. 650.000,00

PARANÁ

BANDEIRANTES

Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneguel (Sendo 1.660.000,00 para bolsas de estudo) .. 1.660.000,00

GOIÁS

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos (Sendo 140.000,00 para Assistência Social) .. 140.000,00

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco Presidente — Juracy Magalhães Relator — Almir Pato — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso

— Hélio Gueiros — Iria Cella — Passos Pôrto — Roberto Saturnino.

LISTA Nº 6 DE 1983

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1983

Telegramas recebidos pelo Senado Federal por ocasião do falecimento do Senhor Senador Nilo Coelho:

— do Senhor Vereador Manoel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de São Luís.

— da Senhora Nazaré Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

— da Câmara Municipal de Rincão — SP.

— do Senhor Jorge Sá Freire de Pinho, Comandante do IV Exército.

— do Senhor Deputado Sebastião Ferreira — BA.

— do Senhor Deputado Furtado Leite, Presidente do IPC — DF.

— do Senhor José Cristofaro, Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

— do Senhor Carlos Semmler, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Oeste — SP.

— do Senhor José Vicente Filho, Presidente da Câmara Municipal de Niterói — RJ.

— do Senhor Dival Figueiredo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santana — BA.

— do Senhor Vereador José de Siqueira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Ipupi — PE.

— do Senhor Vereador Alceu Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis — SP.

— do Senhor Pinheiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Rionópolis — SP.

— do Senhor Genuino Borba, Presidente da Câmara Municipal de Cacoal — RO.

— do Senhor Vereador Nestor Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Esporte — RJ.

— do Senhor Fábio Magalhães, Secretário Municipal de Cultura — SP.

— dos Diretores das trinta Delegacias Regionais de Ensino, Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais.

— do Senhor Antônio Carlos Bernardo, Chefe de Gabinete da Secretaria da Promoção Social — SP.

— do Senhor General Djenal Tavares Queiroz, Secretário da Habitação e Previdência Social do Estado de Sergipe.

— do Senhor Pacheco Alves, Secretário da Cultura do Estado de São Paulo.

— do Senhor Nion Albernaz, Prefeito de Goiânia.

— do Senhor Guilherme Bassetas Costa, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento — BA.

— do Senhor Sebastião Fafa, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio — ES.

— do Senhor Benvenuto Santos Neto, Prefeito Municipal de Volta Redonda — RJ.

— do Senhor Geraldo Pinho Alves, Prefeito Municipal de Paulista — PE.

— do Senhor José Artur, Prefeitura Municipal de Limoeiro — PE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Na sessão extraordinária de ontem, dia 17, foi lido o Ofício nº S/29, de 1983, do Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no

valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos).

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 1983

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para a aquisição de automóveis a álcool, por deficiente físico, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física não transitória que, para locomover-se, necessitem de veículo automotor.

Parágrafo único. O benefício previsto nesta lei poderá ser utilizado uma única vez, salvo nos casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo.

Art. 2º O imposto não incidirá, ainda, sobre acessórios ou equipamentos necessários à adaptação do veículo à utilização da pessoa deficiente físico.

Art. 3º Aplicam-se às aquisições de veículos com base nesta lei, no que couberem e não a contrariarem, as disposições do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Justifica-se a medida aqui pleiteada, em tudo e por tudo igual à prevista no Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, pelo fato de que os deficientes físicos não contam com transporte coletivo adaptado, máxime quando são portadores de deficiência física motora nos membros inferiores (que, portanto, utilizam cadeira de rodas, muleta, aparelho de marcha, etc.).

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1982. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.944, DE 15 DE JUNHO DE 1982

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I — motoristas profissionais que, comprovadamente, exerçam a atividade de condutor autônomo de passageiros e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi);

II — pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que destinem tais veículos automotores à utilização nessa atividade.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorre destruição completa do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado

uma única vez, na hipótese do item I, e em quantidade não-superior ao montante dos veículos integrantes da frota da empresa à data da publicação do presente Decreto-lei, na hipótese do item II.

Art. 2º Ficam assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material em embalagem, efetivamente na industrialização dos produtos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Constitui condição para aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto-lei a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios.

Parágrafo único. O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo do veículo adquirido.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no artigo 1º, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá expedir os atos complementares necessários à aplicação do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 1983, revogadas, as disposições em contrário. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Presidente da República. — **Carlos Vileva**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado perdoará antecipar-me às homenagens que serão prestadas ao inolvidável Presidente Nilo Coelho.

Desejei, porém, ser apenas a palavra do amigo que o conheceu há décadas, e hoje sofre o prematuro e inesperado desaparecimento do companheiro de jornada.

Quem outrora desceu o São Francisco, vencidas as cordeiras sobre as quais se levantou a barragem de Sobradinho, deparava, na margem direita, a antiga Passagem dos Bandeirantes, a cidade de Juazeiro, chão da minha gente. De frente, na outra margem, estava a pequena Petrolina, extrema do Estado de Pernambuco, e onde despontava o domínio dos Coelhos. Ai, em 1920, nasceu Nilo Coelho, filho do Cel. Clementino de Souza Coelho, o velho Quelê, como todos nós o conhecíamos, e de D. Josefa Coelho, uma dessas admiráveis e extraordinárias mulheres, cuja forte personalidade se sobreporia aos infortúnios do destino, certa de que dela, da inquebrantabilidade do se étnimo, pendia a sorte da sua numerosa prole. Hoje, nonagenária, sofre como sofrem as mães que vêem os filhos partirem. Acredito, porém, que a fé, a fé em que sempre viveu, lhe dará ânimo para suportar o terrível golpe, que acaba de sofrer. Quantas e quantas vezes não lhe beije as mãos com que me acolhia naquela casa tão sertaneja, tão amiga — simples, mais voltada para dentro do que para a rua, e na qual o luxo estava sobretudo na mesa farta, e no coração aberto para os amigos, e do qual brotavam palavras de afeto para quantos lhe iam prestar o respeitoso tributo de reconhecida homenagem.

Daf partiu Nilo Coelho para o extraordinário périplo de uma grande e bela vida. Uma odisséia que não sendo

marcada pela astúcia do viajante, teve sempre presente o desejo da volta àquele porto seguro e acolhedor donde partira.

Não faz muito que o ouvimos afirmar, com o panache de um revolucionário de 1817 ou 1824, entre aplausos de correligionários e adversários, não ser ele o Presidente do Congresso do PDS, mas o Presidente do Congresso Nacional. Era como se, volvido um século, víssemos levantar-se o bravo Silveira Martins, para exclamar que não desejava ser Ministro da Coroa, mas Ministro da Nação. Nilo Coelho seria sempre assim. O poder para ele era um encargo ao qual não se deve sacrificar a menor parcela de dignidade. De Euclides da Cunha escreveu Franklin de Oliveira somente haver encontrado uma palavra para resumir-lhe a personalidade: coragem. De Nilo Coelho eu direi que nenhuma palavra o resume melhor do que esta — bravura. A bravura que está acima da coragem.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Luiz Viana, quando um mestre como V. Exª...

O SR. LUIZ VIANA — Bondade de V. Exª

O Sr. João Calmon — ... traça tão primorosamente o retrato do nosso inesquecível Nilo Coelho, não deveria ser interrompido. Entretanto, ouso incluir, na sua antológica oração, um detalhe que destaca, ainda mais, a fulgurante personalidade do grande homem. Pouco antes de submeter-se à intervenção cirúrgica em São Paulo, sem se deixar atrair pela sofisticação de Cleveland, Nilo assim reagiu em face de previsões menos otimistas sobre sua recuperação, que não seria total, mas que, segundo os médicos, giraria em torno de 60%. "Não. Comigo a recuperação terá de ser de 100% ou nada. Não admito 60%". A ele só interessaria a vida em toda a sua plenitude, sem as limitações que, não raro, levam à paralisia total ou parcial, que agrilhoa o paciente a uma cadeira de rodas.

Bravo Nilo, mesmo no limiar do ato final de sua fecunda existência, legou-nos seu último exemplo inspirador.

O SR. LUIZ VIANA — Eu agradeço a V. Exª a importante contribuição que dá para o perfil do nosso saudoso Presidente.

O Sr. Aloyzio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Luiz Viana?

O SR. LUIZ VIANA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloyzio Chaves — Nobre Senador Luiz Viana, sei dos laços profundos de amizade que prendiam V. Exª à pessoa do nosso preanteado e eminente colega Senador Nilo Coelho. Ninguém nesta Casa talvez mais qualificado do que V. Exª para fazer este panegírico. Porque, além de eminente historiador, homem de letras, V. Exª conviveu por mais de quatro décadas com Nilo Coelho, conheceu-o bem, perfeitamente, na sua intimidade, no seio de sua família, na vida pública, nas altas posições que ocupou e ilustrou. Mas, estreitando os laços de amizade com Nilo Coelho nesta Casa, a partir de 1979, também tive a oportunidade de verificar como era rica a sua personalidade. E um homem realmente extraordinário, que, ao lado de sua simplicidade, da sua bonomia, da sua bondade e, às vezes, da sua quase humildade, Nilo Coelho tinha, entretanto, impulsos que davam a impressão de uma erupção dessas forças telúricas do Nordeste. Afim, se estadeavam em bravura, coragem, o destemor, o desassombro com que sempre se conduziu na vida pública. Ele deixou um exemplo edificante no Senado da República, ele deixou um grande exemplo, também, para o nosso Partido. De sorte que ao pronunciamento de V

Ex^a, que antecipa as homenagens que o Senado Federal e o Congresso Nacional vão prestar ao Senador Nilo Coelho, eu queria juntar a minha solidariedade para dizer que as palavras de V. Ex^a são, na verdade, as palavras de todos os membros desta Casa.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que fala não apenas como Líder desta Casa, mas como uma personalidade de intelectualidade brasileira.

Para os que não lhe acompanharam a vida, ter-se ele, antes e acima de tudo, como Presidente do Congresso, talvez soasse como uma frase, arroubo de oratória, que logo desaparece. Na verdade, porém, era a síntese perfeita, a legenda intocável de uma existência inteira marcada pela bravura, pela dignidade de autêntico representante de Pernambuco, legítimo descendente daqueles leões da Câmara do Império e a quem, valendo-me de uma imagem de João Neves, direi que os prados do poder não transformaram em cordeiro. Transgredir com as conveniências não era o seu forte. O seu clima era o da clareza de do sol nordestino sob o qual via a luz — o seu caminho era largo e franco como as águas do rio em que se banhava na juventude.

Durante mais de duas décadas acompanhei-lhe os passos através da difícil e perigosa jornada da vida pública. Não pretendo fazer-lhe o elogio, pois este está no testemunho da verdade, que lhe marcará para a posteridade o ativo perfil, que recorro com a emoção de quem conserva a ilusão de ainda o ver presidindo os nossos trabalhos com aquele traço de correção, de dignidade, de cordialidade, inerente à sua maneira de ser e de conviver.

Ao dizer que a bravura era a sua legenda recordávamos de um dos primeiros fatos da sua carreira política, iniciada após a queda do Estado Novo. Como sabido, áspere luta eleitoral se travou então entre as candidaturas de Barbosa Lima e Neto Campelo, ostensivamente apoiado pelo Presidente Dutra. Era uma época de política e definições. Representante do velho Quelé e da política de Petrolina, Nilo Coelho foi chamado ao Recife pelo Senador Novais Filho, detentor do pensamento de Dutra, e a quem perguntou em que partido ficariam. "Meu nome — respondeu o Senador ao jovem emissário — diga ao Quelé que tabaréu não tem partido". Por certo ignorava o estofado de que era feita a alma, o caráter do filho do Coronel Quelé. A resposta veio ao pé da letra: "Temos, Senador, o nosso Partido é o PSD". Não houve mais conversa.

Assim seria sempre Nilo Coelho. Do sertão viria ele para as amenidades do litoral. E aí, como se o destino quisesse completar-lhe a vida, encontrou ele Maria Tereza. Juntos, unidos como fossem apenas um ser, um pensamento, e uma vontade, construíram o lar exemplar, hoje marcado pela dor, mas que viverá na admiração, no reconhecimento, e na saudade de quantos lhe conheceram o calor humano, a fidelidade, a largueza que se diria a continuidade do que houvera de mais nobre nos fatos da vida social de Pernambuco.

O Sr. Lomanto Júnior — Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Caro Senador Luiz Viana, ousou, como um dos seus mais humildes discípulos, pedir permissão a V. Ex^a para inserir no seu brilhante e comovedor discurso, sobre a personalidade de Nilo Coelho, o meu modesto aparte. Sabe V. Ex^a que uma grande e sólida amizade tínhamos eu e V. Ex^a por aquela figura inesquecível que pontificou na Bahia e em Pernambuco, na Bahia fazendo o seu curso universitário, onde teve o privilégio de, mesmo no seu último ano de medicina, ingressar na velha e tradicional faculdade de Medicina, Odontologia e Farmácia quando se iniciou uma amizade que ao longo do tempo se solidificou no Governo de Pernambuco e aqui, no convívio do Senado Federal, tornou-se cada vez mais fraterna. Nilo foi um propulsor

do desenvolvimento da Bahia a quem ele tanto amava, plantando indústrias. Ninguém melhor do que V. Ex^a para traçar-lhe o perfil, para contar a sua história, para falar da sua personalidade, para exaltar a sua memória, porque nenhum de nós teve maior convivência com ele do que V. Ex^a Senador Luiz Viana, foi bom que V. Ex^a antecipsse com este seu pronunciamento porque uma seqüência de homenagens ao Senado Federal deve e por certo irá prestar ao seu querido e inesquecível Presidente. Todos nós iremos, aqui, participar, no dia em que o Senado marcar a sessão especial para homenagear o Senador Nilo Coelho. Mas foi bom que hoje nós dissessemos algumas palavras sobre ele pois a sua querida companheira Maria Tereza que vai ler o seu discurso com tristeza, mas com embevecimento, e verificar que V. Ex^a antecipsou-se à grande homenagem do Senado não esquecendo nenhuma faceta de uma vida modelar. Todas as vezes que vou a Juazeiro, abraço os Coelhos através do Velho Chico para beijar as mãos de D. Josefa recordando-me daquela festa inesquecível quando inaugurávamos a grande estrada asfaltada que liga Feira de Santana a Juazeiro, quando ouvi de Nilo Coelho que eu ligara também Petrolina ao mundo. A festa com que ele me recebeu em Petrolina, concedendo-me um palanque armado em praça pública com toda a população presente, a Câmara de Vereadores o título de Cidadão Petrolinense, ainda hoje escuto a palavra de Nilo calorosa, vigorosa, brilhante, aquela palavra telúrica, quando me fazia a saudação em nome do povo de Petrolina. Todos estamos aqui, ainda, como eu disse, contemplando vazia a sua cadeira. Mesmo preenchida pelo seu suplente, nós não nos conformamos que ele não esteja aqui entre nós a espargir alegria, a espargir entusiasmo, a nos convocar para o cumprimento do dever. Recordo-me, por exemplo, do meu último encontro: saía ele do elevador do Senado e eu ingressava. Eu, com alguns quilos a menos, e ele me dizia carinhosamente assim: "gordo que faz dieta começa a perder o caráter". Era aquela sua franqueza, era aquela sua bonomia, o seu temperamento alegre, era aquela sua maneira de viver gordo mesmo, afirmava que era o mais magro, intitulava-se no seu estilo brincalhão o tuberculoso da família. Eu quero manifestar a V. Ex^a, Senador Luiz Viana, com este meu já longo aparte, a minha solidariedade nessa sua antecipação de homenagem e dizer a Osvaldo, a Paulo, a Geraldo, a José, a Adalberto, a Augusto e às suas irmãs e às suas queridas filhas enlevo de sua existência devotos que eram, ele e Maria Tereza, da Nossa Senhora deram a todas as suas filhas o nome de Maria; Maria Carolina, Maria Alice, Maria Dulce, Maria Tereza e Maria Luciana, era, na linguagem evangélica, como plantas de oliveira em redor de sua mesa e a esposa querida a videira frutífera no interior de sua casa. A querida amiga Maria Tereza quero solidarizar-me mais uma vez na sua grande dor, tributá-lhe aqui a homenagem à companheira inseparável, quando se encontrava Nilo Coelho numa viagem ou num encontro social ao seu lado estava a sua esposa amada, a companheira das alegrias que quantas vezes com ele sorriu e, outras tantas, enxugou-lhe as lágrimas, a homenagem também da minha família que a quer bem, que a admira. Obrigada Senador Luiz Viana por inserir este modesto aparte, palavras arrancadas de um coração saudosamente como tiradas do coração amigo são as palavras contidas no seu belo discurso.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex^a as palavras emocionadas que acaba de proferir.

Continuo, Sr. Presidente.

Naquele lar nenhuma afetação, nenhum artifício, pois naquele lar perfeito tudo tinha a beleza do que é espontâneo, natural, e brota do fundo das almas. O homem de estado corria pariaha com o homem de sociedade.

Governei a Bahia ao tempo em que dirigia Nilo Coelho os destinos de Pernambuco. Não foi período fácil para os governadores civis com os quais o Presidente Castello Branco evitara mergulhados o País no militarismo,

renovando-se a época das "salvações" do Governo Hermes. Herdávamos ressentimentos, responsáveis imaginários por algumas dolorosas frustrações. Não falarei de mim. Tenho, porém, nítida lembrança da firmeza, da bravura com que o Governador Nilo Coelho opoñdo-se a todas as tentativas destinadas a esmagar a autonomia de Pernambuco manteve as nobres tradições do seu Estado. Depois, tudo passou, as águas tornaram ao leito natural, e Nilo Coelho realizou um grande governo de importantes realizações. Mas, tão importantes quanto o que construiu foi o que evitou. Vale, pois, lembrar que não fosse a maneira porque preservou o poder civil, e outros rumos teriam maculado a política de Pernambuco. Ciosos do seu passado, da sua história, os Pernambucanos podem e devem ser reconhecidos ao Governador Nilo Coelho. Ele era da linhagem dos Rosa e Silva, dos José Bezerra, dos Borbas, dos Lima Cavalcanti, dos Agamenon.

Nesse breve testemunho do amigo e do companheiro, cabe-me destacar que, embora acalentasse justas e naturais aspirações inerentes à vida pública, sempre pronto a se bater pelos amigos, por Pernambuco, ou pelo Nordeste, Nilo Coelho não padecia as angústias da ambição.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não. Ouço com muita honra o aparte de V. Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Luiz Viana, estou chegando de Pernambuco e ouvi o pronunciamento de V. Ex^a sobre o nosso companheiro de Bancada pernambucana, Senador Nilo de Souza Coelho. Quero dizer a V. Ex^a que, ainda em Pernambuco, depois do sétimo dia do seu falecimento, o Partido Democrático Social denominou a primeira biblioteca brasileira de Partido — biblioteca especializada em assuntos políticos — Biblioteca Senador Nilo Coelho, numa modesta homenagem ao companheiro intemerato, ao Deputado Estadual, ao Deputado Federal, ao Governador do Estado, ao Senador da República, ao Presidente do Congresso, que deixou um claro enorme em nossas fileiras e, sobretudo, uma imensa saudade em nossos corações pernambucanos. Por isto nos associamos ao pronunciamento de V. Ex^a, que foi um dos seus amigos mais queridos, porque também sei que a Bahia, vizinha de Pernambuco, onde Nilo Coelho tinha laços de sangue, sentiu tanto quanto o meu Estado o desaparecimento desse grande brasileiro.

O SR. LUIZ VIANA — V. Ex^a realmente traduz bem os laços que sempre uniram Nilo Coelho ao Estado da Bahia, e aos seus amigos baianos.

A política, os postos por ela propiciados, eram antes de tudo, instrumentos para melhor servir aos que nele confiaram. Lembro-me de que quando lhe falei na hipótese de ser o Líder do Governo no Senado, logo a descartou, tendo viajado para os Estados Unidos, onde ficaria a salvo da insistência dos que almejavam acatissimos o honroso encargo, e tal como fizera ao ser cogitado para o Governo de Estado. Demoveu-o longa e reiterada correspondência de amigos, que lhe transmitiam o desejo do Governo. Mais tarde também não correria apressado atrás da Presidência do Senado, reservando-se antes ao direito de pesar as circunstâncias, e avaliar se melhor poderia ajudar o País. Repugnavam-lhe as vias da política que a que muitos são levados pela ambição inodora: ele preferia colher os frutos naturalmente amadurecidos pelo tempo.

O tempo que ele consumiu nesse fecundo périplo iniciado no pequeno torrão natal, que ele tanto transformaria, mudando-lhe fundamentos a fisionomia econômica e social. Na verdade há duas Petrolinas — uma antes e outra depois de Nilo Coelho. Nada é mais universal do que o local. E Petrolina — estivesse ele onde estivesse — era o seu mundo, o mundo que ele amava, a paixão do homem público, a terra onde se alimentavam as suas raízes, renovando-lhe a seiva para todas as lutas. E foi esse

amor ao sofrido torrão que lhe serviu de berço, que lhe deu estímulo e forças para fazer dele o bravo servidor do Brasil. Compreendendo e ajudando o Nordeste, em cuja paisagem humana ele se tornou um desses píncaros em cujos cimos os viandantes divisam o rumo e a esperança, ele terá realizado algumas das aspirações do menino criado às margens do São Francisco, cujas maretas lhe embalam o sono derradeiro.

Estou certo de não haverem sido em vão as lutas de Nilo Coelho, por vezes enfrentando, sempre com destemor, injustiças e incompreensões. São os espinhos da política, e ele os suportou estoicamente como se necessários para concluir o glorioso périplo até voltar, abençoado pelas lágrimas do povo, do povo humilde e simples do sertão, para dormir o sono derradeiro às margens do rio que tanto amou. Consola a nossa imensa tristeza a convicção de que ele continuará a viver na saudade e no reconhecimento dos amigos e companheiros. Ele viverá na obra realizada. E com emoção repito o belo e triste final de *Tracema* — nem tudo passa sobre a terra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sr. Senador Luiz Viana, Srs. Senadores:

É difícil, é profundamente difícil para mim, neste momento, associar-me às palavras de V. Ex^a. Não tive a felicidade de conhecer Nilo Coelho há muitos anos. Eu o conheci quando era Deputado Federal. Aprendi a admirar-lhe a personalidade. Eu via no cidadão um exemplo a ser seguido. A emoção me toca e eu me recordo que, alhures, afirmou: "Deus fez o homem, deu-lhe inteligência para que ele dominasse o mundo". Nilo Coelho dominou o mundo. Era o seu mundo onde estava presente, quer em Petrolina, quer neste Senado, quer na Câmara dos Deputados. Onde chegava sua figura marcante, sua personalidade era o sinal que mostrava o domínio de um verdadeiro estadista.

Todos nós choramos, todos nós sentimos a morte do companheiro. Mas Nilo Coelho não morreu, sua presença se faz sentir em cada canto deste plenário. Lá no gabinete, em que eu o substituí, já deve estar, neste momento, pregado na parede, uma fotografia de Nilo Coelho. São coisas que só se explicam pelos desígnios da Providência Divina. Não sei, Senador Luiz Viana, não compreendo, Senador Luiz Viana, como pode, às vezes, acontecer um mal tão grande a um país. Nilo Coelho era um jequitibá autêntico, jequitibá da nossa terra, que nem os raios derrubam. Nilo Coelho deixou um exemplo a ser seguido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente agora se me oferece uma oportunidade regimental para abordar o problema da recente alteração nos quadros ministeriais. Creio, porém, que não estou chegando tarde porque as comemorações, declarações, percepções, com relação ao novo titular, perduram por vários dias, e, ainda agora, acabo de saber que S. Ex^a o novo titular esteve em Belém do Pará, onde foi, inclusive, num jatinho da FAB, embora nós disponhamos de três frequências diárias de voo para lá. Mas isso não é incomum porque, no ano passado, S. Ex^a, durante toda a campanha eleitoral, também se serviu sempre dos aviãozinhos da FAB para ir ao meu Estado.

Quero, Sr. Presidente, inicialmente, lamentar a saída do Ministro Hélio Beltrão dos quadros da administração federal. É incrível que um Governo tão deserto de homens e de idéias, como poderia dizer Oswaldo Aranha se revivesse hoje, é incrível que um Governo tão desprovido de elementos qualitativos se tenha dado ao luxo de dispensar a colaboração do Ministro Hélio Beltrão.

Neste País onde os homens públicos são sempre tão insultados, injuriados, enlameados, algumas vezes com

justiça, outras vezes injustamente, o Ministro Hélio Beltrão é uma exceção. O povo brasileiro, de Norte a Sul do País, admira e respeita o demissionário Ministro da Previdência Social e o admira de tal maneira que todas as pesquisas de opinião pública realizadas no Brasil, nestes últimos tempos, apontam S. Ex^a como o presidencial preferido do povo brasileiro. S. Ex^a não tem ganho pesquisa junto à classe política, não tem ganho pesquisa junto aos altos escalões da sociedade brasileira, mas as pesquisas populares indicam que o preferido do povo brasileiro, para a sucessão do Presidente João Figueiredo, é o Ministro Hélio Beltrão.

É, portanto, a personalidade que se impôs ao respeito, à confiança e à admiração de todo o povo brasileiro. Por isso não entendo e não compreendo que mostrando as pesquisas que quase todos os Ministros deste Governo têm cotação negativa perante a opinião pública, o Presidente da República escolha o privilegiado do grupo para se desfazer dele. Parece que com relação ao Governo prevalece a maldição de Cristo que diz: "Aquele que tem pouco, até o pouco lhe será tomado". O pouco de eficiência, capacidade, estatura moral, dignidade, decoro, postura que existe nos quadros ministeriais, esse pouco está sendo extirpado da administração pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu sei que é antipático fazer comparações, tanto mais quanto a comparação pode, eventualmente, atingir a um ex-colega desta Casa. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é bom que se coloquem os pingos nos "is" e se fale às claras, no começo de uma nova administração.

Sei que muita gente, no País, e aqui mesmo no Congresso Nacional, deposita as maiores esperanças e confiança na atuação do Ministro Jarbas Passarinho. Mas, quero apenas lembrar, eminentes Senadores, que, embora o Ministro Jarbas Passarinho seja inteligente, brilhante, verboso, loquaz, sabe jogar com as palavras, com as imagens, sabe fazer muita blague, a verdade é que há um passado administrativo que não recomendaria tanto S. Ex^a para o lugar.

Não estou sendo injusto Sr. Presidente e Srs. Senadores. Acontece que quando, no Brasil, se pensou em fazer o arrocho salarial através do Ministério do Trabalho, foi-se recrutar o Ministro Passarinho para realizar a obra do arrocho salarial. É preciso notar que uma das causas que o Senador Passarinho atribui para sua derrota no Pará é a história, muito repetida em meu Estado, a respeito de uma demonstração televisada que S. Ex^a fez, quando era Ministro do Trabalho, perante as câmeras da cassada TV Marajoara, demonstrando que, embora se falasse em arrocho salarial, o trabalhador de salário-mínimo, ao tempo dele, tinha um salário tão folgado que dava para comer, vestir, morar, ter o seu lazer, beber sua cervejinha no fim de semana e, ainda, depositar o saldo em sua caderneta de poupança.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou já o aparte a V. Ex^a. Verifiquem V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, com esse passado no Ministério do Trabalho e na Previdência Social, o Ministro Jarbas Passarinho não seria o indicado para, realmente, realizar uma administração que venha a assistir a população brasileira, já que, praticamente, toda população brasileira é segurada da Previdência Social.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a permite? V. Ex^a vem laborando em erro: quem escolhe o Ministro é o Presidente, não é V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não entendi, francamente. Nunca reivindiquei aqui a paternidade de ninguém. Eu vim pelo voto do povo e acabou-se. É só o que eu sei. Agora, quem escolhe quem, eu não sei porque eu não sei nem quem escolhe o Presidente da República, no Brasil.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu espero que V. Ex^a me conceda um aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu vou dar o aparte a V. Ex^a só porque o ilustre acadêmico e Senador Aderbal Jurema fez um aparte anti-regimental, que não tem nada demais, porque S. Ex^a tem todo o direito de o fazer.

Mas eminente Líder, eu queria, primeiro, dar o aparte ao Senador Passos Pôrto, que o solicitara anteriormente.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Hélio Gueiros, confesso a V. Ex^a que fiquei muito triste quando vi V. Ex^a se levantar de uma cadeira e anunciar o seu discurso, dizendo que viria, hoje, comentar as mudanças ministeriais. Eu tenho o maior respeito por V. Ex^a, tenho a maior admiração por V. Ex^a, que é um digno representante do Estado do Pará, talentoso, homem inteligente e culto, e que vem prestando grandes serviços à tramitação política no Senado, das suas comissões técnicas ao Plenário. V. Ex^a é um Vice-Líder da Oposição, e eu esperava que V. Ex^a na escolha do Senador Jarbas Passarinho, a recebesse como um ato de justiça do Senhor Presidente da República a um dos eminentes políticos do seu Estado. Em que pese ser seu adversário, S. Ex^a sempre se manteve, aqui, em convivência com todos os partidos políticos, mesmo como Líder do Governo, respeitando, colaborando e vivendo com os representantes da Oposição. Agora mesmo, na primeira visita que S. Ex^a faz a seu Estado natal, o Governador Jader Barbalho, num gesto democrático, demonstrativo da evolução política do País, além de recebê-lo no aeroporto, pôs um carro, gesto a satura de um Ministro de Estado, para que ele o conduzisse nos dias que passaria na capital do Pará. Não gostaria de ouvir V. Ex^a, neste Plenário, criticar uma figura das maiores da política brasileira contemporânea, de quem, neste Plenário, ainda ecoam as suas palavras de Líder, de Presidente da Casa, cargo que exerceu com absoluto espírito público, com isenção, com dignidade, com amor a esta Pátria. É um homem que se dedicou à vida pública e sobretudo, à política brasileira, enfrentando todos esses desafios, sempre em busca daquilo que ele considerava o seu dever e do interesse da nossa Pátria. Sei das calúnias, das inverdades que são ditas, inclusive em campanha política, querendo atingir a honorabilidade e a dignidade da vida pública do eminente Ministro Jarbas Passarinho. O Ministro Jarbas Passarinho foi um grande Ministro do Trabalho e da Previdência Social, foi o homem que fez a unificação da Previdência Social. Nunca foi autor de nenhum projeto de arrocho salarial. Foi Ministro da Educação, dos melhores que este País teve, e um grande Senador, honra e glória do Pará. Eu esperava que V. Ex^a não trouxesse as suas críticas logo agora, no início do seu período ministerial, quando ele abre os braços, inclusive, às Oposições brasileiras, para que participem da luta que vai enfrentar, para vencer a crise da Previdência Social. Confesso a V. Ex^a que fiquei decepcionado ou ouvi-lo nesta tarde, quando, de uma maneira prematura, apriorística, vem fazer críticas a quem já foi por demais julgado, e julgado muito bem, neste Plenário.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador Passos Pôrto, lamento profundamente decepcionar V. Ex^a. Mas, quero explicar a V. Ex^a que não vim aqui e não estou aqui para agradar a quem quer que seja. Há uma mania, no Brasil, de se passar por cima de tudo, de pôr a mão na cabeça de todo mundo, desde que seja colega, que seja companheiro. Então, esse cidadão passa a ser um *primus inter pares*, porque há sempre alguém para lembrar que ele é um colega ou um ex-colega, e, por isso, deve estar imune, isento de qualquer crítica. Por outro lado, sei que o eminente Senador Jarbas Passarinho tem muita cancha, tem muito jogo de cintura e consegue impressionar, comover os seus colegas, e posso dizer a V. Ex^a que ele, dessa forma, nos anos em que esteve aqui como líder, neutralizou praticamente o Senador Paulo Brossard à custa exclusivamente, desses afagos literários,

estimulando vaidades e virtudes de quem quer que seja. Como já sou vacinado quanto a esse tipo de anestesia que querem aplicar na vida pública brasileira, eu resistirei, embora enfrentando a decepção de V. Ex^a Acho que devo contar a História do Brasil como ela é na realidade.

V. Ex^a se antecipou, porque eu estava me referindo ao Ministério do Trabalho. E reafirmo que ao tempo do arrocho salarial, quando, inclusive, se escamotearam dados, índices, para calcular o salário-mínimo do trabalhador brasileiro, o Ministro do Trabalho era o nobre Senador Jarbas Passarinho. Até aí, portanto, não causei nenhuma injúria, nenhuma calúnia, nenhum agravo à personalidade do Senador Jarbas Passarinho.

Mas antes de prosseguir, vou conceder o aparte ao eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Hélio Gueiros sei que V. Ex^a não consegue sopitar as divergências de ordem política e de ordem pessoal que tem há muitos anos com o Senador Jarbas Passarinho. Sobre tudo, o Pará as conhece sobejamente. Perderia meu tempo aqui e agora, se, neste aparte, me limitasse a fazer observações desse teor. Mas no discurso que V. Ex^a está fazendo há dois fatos que merecem imediata retificação: o primeiro, nobre Senador, é quando V. Ex^a declara que em 1982, época da campanha — eu registrei as palavras de V. Ex^a — sempre em avídes da FAB, ...

O SR. HÉLIO GUEIROS — confere.

O Sr. Aloysio Chaves — ... o Senador Passarinho teria se utilizado dos transportes oficiais, para ir ao Pará, para fazer campanha, propaganda política. Sei que não posso apresentar esta estatística, mas os registros do Senado devem tê-lo, porque isso é uma solicitação oficial que é feita à Aeronáutica, de que o Senador Passarinho como Presidente desta Casa, eventualmente, uma ou duas vezes se utilizou de transporte oficial da FAB, não sei se para ir ao Pará ou a outro Estado da Federação, cumprindo encargos da Presidência do Senado Federal. Sei e posso afirmar a V. Ex^a que fui ao Pará inúmeras vezes ao longo de 1982, com o Senador Passarinho, para campanha política sempre em avião comercial. O segundo fato que V. Ex^a afirma é o de que o Senador Passarinho numa demonstração na Televisão Marajoara, no Pará, teria dito que o salário-mínimo dava para o operário viver muito bem, tomar uma cerveja e ainda guardar a sobra do dinheiro na Caderneta de Poupança. Este fato se alega há mais de dez anos contra o Senador Passarinho. O Senador Passarinho nega peremptoriamente ter feito essa declaração. Ele já desafiou o Pará, publicamente, pela imprensa, pela televisão, em tribuna, em comício, em praça pública, em toda parte, e creio que também em pronunciamento nesta Casa, já desafiou que alguém lhe apresente a prova dessa declaração que lhe é injustamente atribuída. Lembro-me de episódio semelhante ao do Brigadeiro Eduardo Gomes, do "marmiteiro", que tanto prejudicou a campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, declarações que esse eminente, saudoso Brigadeiro nunca as fez, e que depois ficou esclarecido ter sido de autoria de um determinado político de São Paulo — também hoje já desaparecido. E quanto ao arrocho salarial, V. Ex^a voltando atrás para examinar este assunto vai encontrar, inclusive nos arquivos do Senado, demonstração completa, eloqüente, com dados, com números feitos pelo Senador Passarinho para mostrar que exatamente a partir do momento em que ele ocupou o Ministério do Trabalho, foi que se começou a fazer essa descompressão salarial. O arrocho a que V. Ex^a se refere, existia e começou a ser gradualmente eliminado através de uma fórmula matemática estabelecida para esses reajustamentos espontâneos e pela Justiça do Trabalho, criada pelo Sr. Mário Henrique Simonsen, o ex-depois Ministro da Fazenda e do Planejamento. Essa fórmula matemática foi uma fórmula de descompressão e não de arrocho — não de arrocho! Portanto, nesses dois pontos eu desejo retificar o pronunciamento de V. Ex^a. Quanto ao conceito

que V. Ex^a faz do nobre Senador Passarinho, dele eu divirjo. Não vamos discutir porque V. Ex^a vai dizer que eu sou suspeito para falar desta maneira, porque sabe que me ligam ao Senador Passarinho laços de amizade há mais de 4 décadas, portanto, ficaríamos num terreno de avaliação subjetiva, pessoal, de juízo de valor. Mas, nesses dois pontos em que há uma inverdade, não de V. Ex^a, mas dos fatos que foram colocados maliciosamente ao longo do tempo, desejava fazer esta retificação.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agradeço o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves. Quero dizer que quanto à referência ao jatino da FAB, de fato nunca ouvi falar que V. Ex^a tivesse chegado lá num jatino da FAB, mas posso garantir a V. Ex^a que o nobre Senador Jarbas Passarinho, no decorrer da campanha eleitoral chegava em Belém, num Jatino da FAB. V. Ex^a sabe muito bem que o Presidente do Senado não tinha nada a fazer em Belém do Pará, em matéria de serviço, mas sim em campanha eleitoral.

Quanto à história do salário-mínimo que dá para comer, vestir, morar, beber cerveja e colocar o saldo na caderneta de poupança, lembro a V. Ex^a que o Ministro Passarinho sentindo-se injuriado com esta afirmação, foi em cima de um pobre coitado Vereador de Salinópolis, chamando-o à Justiça. Sabe V. Ex^a que no final foi um acordo, porque não houve possibilidade do Ministro Passarinho negar o fato. E para a coisa não ficar assim foi aconselhado a fazer acordo no processo do qual o seu advogado era o eminente Professor Aldebaro Klautau Filho.

O Sr. Aloysio Chaves — A versão que conheço é a de que essa ação correu no Município de Capanema.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Capanema e Salinópolis; são termos Judiciais de Capanema.

O Sr. Aloysio Chaves — Exatamente, a comarca de Capanema. E esse cidadão a que V. Ex^a se refere, esse Vereador recuou nessa acusação e declarou certamente que não a havia feito; então, para que essa ação não tivesse mais seguimento, porque não havia mais interesse, foi encerrada, não sei se mediante acordo ou por qualquer outra solução judiciária. Mas o fato é que isso não foi comprovado e essa comprovação não foi feita, não existe. E se existe essa gravação, o fato de ser apresentada pelo Senador Jarbas Passarinho, a sua defesa, já o ouvi dizer centenas de vezes que ele desafia que lhe prove que foi feita essa declaração. E que se existe essa prova eu acho que deveriam apresentar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho o parecer de V. Ex^a mas quero dizer que nem na Justiça, o Ministro Jarbas Passarinho, conseguiu fazer o desmentido. A verdade é que terminou com um acordo. Ele deveria, se tivesse certeza da sua inocência no problema, era terminar o processo e decidir que o Juiz castigasse, punisse a quem injuriou.

O Sr. Aloysio Chaves — Acordo, se houve — porque o próprio, digamos injuriador, declarou que não havia fundamento na injúria, então, se acordo houve foi por esse motivo que V. Ex^a sabe.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O acordo houve, porque o acusador apresentou que tinha ouvido de fulano, sicrano e beltrano; para a coisa não ganhar maior repercussão preferiu-se acabar por aí. Mas o fato é que nem na Justiça isso foi provado, então transiu em julgado na Justiça esse fato atribuído a S. Ex^a

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu vou já dar o aparte a V. Ex^a Estou no Ministério do Trabalho e eu iria passar para o Ministério da Educação. Vou já terminar, Sr. Presidente. V. Ex^a seja condescendente com o seu colega,

porque o Senador Aloysio Chaves, tomou, com muita honra minha, um bocadinho do meu tempo.

No Ministério da Educação e Cultura também, S. Ex^a foi convocado numa hora difícil, mas numa hora em que não havia quem quisesse aplicar o 477 ou quem quisesse implantar a reforma universitária. Então, outra vez se recrutou o Senador Jarbas Passarinho e S. Ex^a foi para o Ministério da Educação e Cultura, onde realmente fez aplicações do 477 porque S. Ex^a não o nega, apenas diz que não cassou o tanto quanto se pedia. Mas para mim não se resolve o problema, porque é fato que S. Ex^a aplicou, como também implantou essa terrível e maldadada reforma universitária. Não sei se é verdade, mas S. Ex^a teria dito: "A reforma, nem que seja à custa do caos." A verdade é que se estabeleceu o caos no ensino superior do Brasil existindo, portanto, hoje, essa bagunça inteira nas universidades federais do Brasil e, de modo geral, em todo o ensino, devido a essa reforma tão mal aplicada e tão mal executada durante a gestão do Ministro Jarbas Passarinho.

Por isso, Sr. Presidente, agora estou com a pulga atrás da orelha. Na primeira vez que precisou de arrocho o Senador Jarbas Passarinho foi recrutado para o Ministério do Trabalho, da outra vez que precisou do 477 e de reforma universitária o Ministro Jarbas Passarinho foi recrutado. E agora? S. Ex^a vai para a Previdência Social. Com esse pedigree o temor e a suspeita é a de que os trabalhadores, os beneficiários e os aposentados da Previdência Social devem ficar, como estou ficando, com a "pulga atrás da orelha".

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou dar o aparte ao nobre Senador João Calmon; logo em seguida, ouvirei V. Ex^a

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Hélio Gueiros, há, na sua família, uma figura inspiradora que sempre me ligou a V. Ex^a: o notável advogado Nelemias Gueiros. Quando ouvco o seu pronunciamento, na tarde de hoje, desejo invocando aquela figura realmente notável das letras jurídicas do nosso País, destacar que, para ficar em paz com minha consciência, eu não poderia ouvir calado este seu libelo ao ex-Senador Jarbas Passarinho, atual Ministro da Previdência Social. S. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, um patriota sem jaca, é um homem público inexcusável. A afirmação de V. Ex^a de que o Ministro Jarbas Passarinho, quando ocupou a Pasta do Trabalho, foi responsável pelo arrocho salarial, não é exata. Conheço esse episódio. Quem manipulava os dados era o outro Ministro, era um colega de ministério do titular da Pasta do Trabalho. Não foi de forma nenhuma o Senador Jarbas Passarinho, seu contrarâneo, um paraense que honra e dignifica muito a sua terra. Como Ministro da Educação, nobre Senador Hélio Gueiros, permita-me que, como razoável conhecedor dessa área, eu lhe dê o meu testemunho: S. Ex^a foi um admirável titular do MEC, cometeu erros, porque ele, como todos nós, pertence à condição humana. Mas o balanço da sua atuação foi altamente favorável. V. Ex^a faz esta análise dias depois da posse do Ministro Jarbas Passarinho na Previdência Social. Creio que até mesmo em consequência da sua crença religiosa, V. Ex^a não deveria fazer um pré-julgamento em relação à atuação do ex-Senador Jarbas Passarinho à frente da Previdência Social. Ele está ingressando numa área que envolve os interesses de mais de 100 milhões de brasileiros e, pela sua atuação no passado, como Ministro do Trabalho, como Ministro da Educação, V. Ex^a lhe deveria dar, na pior das hipóteses, um crédito de confiança. Essa atitude estaria à altura dos sentimentos cristãos que V. Ex^a ostenta, até como marca de uma das famílias mais admiráveis que conheço neste País.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato pelas referências, a toda à família Gueiros, feitas pelo nobre Sena-

dor João Calmon que, realmente, é um dos mais diletos amigos de toda a família, especialmente do falecido advogado Nêlemias Queiros. Mas quero dizer a V. Ex^a, Senador João Calmon, que eu não estou fazendo pré-julgamento nenhum. Eu estou, apenas, mostrando a coincidência azarenta que acompanha o Ministro Jarbas Passarinho, quando se trata de atingir setores expressivos da comunidade brasileira: os assalariados, ao tempo do Ministério do Trabalho, com o arrocho salarial; o ensino totalmente anarquizado no País, com a reforma e com o 477; e, agora, eu tenho a impressão de que ele está sendo convocado para ser o liquidante da Previdência Social.

Quero dizer a V. Ex^a, também, o meu temor e a minha suspeita não são exclusivos, não estou nem sendo original. O *Jornal O Liberal*, do meu Estado, no dia em que deu a notícia da nomeação do Ministro Jarbas Passarinho, trazia, também, a opinião de um familiar muito dileto de S. Ex^a que, perguntado se concordava com a ida do Senador Jarbas Passarinho, para o Ministério da Previdência Social, disse: "eu, se fosse o Jarbas, diria: muito obrigado Presidente, eu não dou para cozeiro".

Quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até uma pessoa muito chegada da família do Ministro Jarbas Passarinho sabe que o Governo deve estar colocando S. Ex^a lá para ser o liquidante da Previdência Social.

O Sr. Passos Pôrto — S. Ex^a vai ser o salvador da Previdência Social.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E digo mais, o Ministro Hélio Beltrão, com toda solenidade, com toda formalidade, declarou que a Previdência Social precisava de 420 bilhões de cruzeiros, e S. Ex^a passou mais de um ano para chegar a essa conclusão. Já o Senador Jarbas Passarinho, 24 horas depois, faz uma reunião às sete horas da manhã, ouve não sei quem, e diz logo: olha, o Hélio Beltrão está errado, não são 420 bilhões e sim 200 bilhões.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas, foi o próprio Ministro Hélio Beltrão que declarou, Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero mostrar a precipitação, para não dizer levandade do novo Ministro, colocando em dúvida, inclusive, uma palavra séria de um homem sério e honrado, como é o Ministro Hélio Beltrão. O Ministro Hélio Beltrão disse que eram 420 bilhões de cruzeiros...

O SR. PRESIDENTE — (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a está terminado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...e o Ministro Jarbas Passarinho, às sete horas da manhã, depois de ouvir um ajudante, diz logo: não são 420 bilhões, são só 200 bilhões. Tem uma coisa, o Governo vai dar 100 bilhões? Então, já está reduzido a 100 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Aloysio Chaves — O Ministro Hélio Beltrão, na transmissão do cargo, retificou esse número, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, é a velha conversa, S. Ex^a vem com essa conversa. O caso do ex-Senador Jarbas Passarinho é a loquacidade, S. Ex^a fala muito bem, é verboso, joga com as palavras, joga com os números, joga com as figuras de metáfora, joga com tudo isto e, assim, em 24 horas resolveu a metade do problema da Previdência Social. Eu quero frisar bem para mostrar que isso não corresponde à verdade, o que S. Ex^a está dizendo.

O Sr. Passos Pôrto — Foi o Sr. Ministro Hélio Beltrão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu quero só mostrar a V. Ex^a que, amanhã, ele vai dizer que foi enganado com a informação porque, realmente, eram 200 bilhões mas, ao invés de 200 bilhões, eram 300 bilhões e de 300 bilhões

passou para 400 bilhões; e S. Ex^a vai fazer um embrulho tipo "Cantinflas". Na verdade, S. Ex^a encanta a todos: encanta os jornalistas, os radialistas, os homens de televisão que ficam maravilhados com as "blagues", com as brincadeiras, com as pilhérias que S. Ex^a faz, superficialmente, abordando os assuntos e os problemas brasileiros, sem atingi-los na sua profundidade.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO GUEIROS — Por último, Sr. Presidente, atendendo a V. Ex^a que me adverte do tempo esgotado espero que o Ministro Jarbas Passarinho não suspenda a linha de austeridade e moralidade imposta, na Previdência Social, pelo ex-Ministro Hélio Beltrão. O ex-Ministro Hélio Beltrão recebeu a Previdência Social de baixo de uma crise de confiança, de respeitabilidade e de confiabilidade perante opinião pública. Eu não quero lembrar, mas todos sabemos muito bem que S. Ex^a teve que ser austero e moralizante para colocar a Previdência Social no seu verdadeiro lugar. Espero também que o novo Ministro mantenha essa linha de austeridade, de trabalho, de respeito, de compostura, de decoro do Ministro Hélio Beltrão — e tenho motivos para fazer esses votos, porque o último posto administrativo ocupado pelo novo Ministro não se celebrou por essa linha de austeridade. Os jornais falaram que, quando o Presidente Figueiredo soube do último "trem de alegria" que se fez na Casa do Congresso, sob os auspícios de S. Ex^a declarou: "Será que esse Congresso não tem vergonha na cara?"

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, não procedem essas acusações.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Presidente Figueiredo chega a estranhar uma falta de austeridade no comando, ou na administração de um serviço público, é porque o assunto é muito sério.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que eu queria fazer o registro dessa substituição no Ministério, destoando desse realejo, dessa conversa que os jornais andam cheios. Até agora é tudo muito bonito, são só declarações, tudo com muita "belague", com muito humor, com muita graça, com muita inteligência.

Convoco a Nação para ficar de "olho vivo" para ver, realmente, os fatos dessa administração. Pode ser que ele queime a minha língua, mas eu não acredito que o novo Ministro seja superior em talento, em trabalho, em honradez, em compostura, em tudo, ao Ministro Hélio Beltrão.

O Sr. Passos Pôrto — Estamos de acordo nisso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — De modo que antes que isso tudo, lamentavelmente, possa se concretizar, sem que ninguém tenha dado um brado, eu quero deixar aqui o meu registro, lamentando profundamente a saída do Ministro Hélio Beltrão dos quadros da administração federal e expondo logo as minhas dúvidas a respeito da eficiência da administração do novo Ministro da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 855, DE 1983

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36.º e 2º da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de dias.
Sala das Sessões, 18 de novembro de 1983. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação.

As matérias dos itens nºs 1 a 12, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 106/66, 115/75, 111/77, 100/78, 102/78, 109/78, 127/78, 131/78, 93/80, 95/80 e 96/80; e Projeto de Lei do Senado nº 339/78, que dependem de decisão do Plenário para o prosseguimento de sua tramitação, e a matéria constante do item 13, Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que está em fase de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando adiadas para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, ao item nº 14:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 994, de 1983, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de prorrogação do acordo sobre o comércio internacional de têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1983

Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer

nº 995, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Nos termos regimentais, dever-se-ia passar, agora, a apreciação do Requerimento nº 855/83, lido no Expediente. Dada a inexistência de quorum, fica, sua apreciação adiante para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

OSR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Convém sempre insistir no fato de que crescimento e desenvolvimento não são, rigorosamente, expressões sinônimas. A primeira se limita às hipóteses de expansão na oferta de bens e serviços; enquanto que a segunda, mais abrangente, implica em conduzir essa expansão em um contexto de equidade entre pessoas ou regiões, o que, de resto, corresponde a um dos objetivos centrais da atividade política.

O desenvolvimento se associa, pois, com a própria construção de uma Nação, posto que se propõe a oferecer as condições mínimas de bem-estar e ascensão social a todas as pessoas e o progresso harmônico e integrado das regiões, valorizando seus recursos naturais e demográficos.

Embora possa receber estímulos externos, desenvolvimento não se importa, nem se obtém por empréstimo. É algo que brota de eleição da própria comunidade, que escolhe os caminhos a seguir e os objetivos a alcançar, preservando seus valores — éticos e culturais. Desenvolvimento se faz por intuição.

Em países de dimensão continental, como o Brasil, os recursos naturais a serem utilizados para a viabilização desses propósitos revelam uma distribuição espacial notoriamente heterogênea.

Essa circunstância requer, mais do que nunca, uma aguçada visão global do desenvolvimento, não só para que uma região não se desenvolva às expensas de outra, mas também para que os recursos de cada região sejam aproveitados de maneira integrada, tendo-se em vista a promoção econômica, social e cultural dos cidadãos. Todo desenvolvimento, com efeito, deve ter as características de essencialidade e complementariedade, de modo a garantir um equilíbrio inter-regional que aproveite à unidade nacional.

Mesmo no caso de recursos que, em maior ou menor escala, se encontrem em toda a extensão do território nacional, não se podem excluir os requisitos de essencialidade e complementariedade. É que tais recursos se manifestam, de maneira diferente, nas diversas regiões e, por conseguinte, seu modo de aproveitamento é diferenciado. Sua valorização obedece a critérios diferentes. O sentido de sua complementariedade se aguçava e sua essencialidade recebe ênfases especiais, fazendo com que se accentue, ainda mais, a necessidade de uma visão global, a qual não pode perder de vista, nem a harmonia do todo, nem as exigências e vocações específicas de cada região.

A partir dessas considerações, é certamente de estranhar-se que o Brasil jamais tenha definido uma política global de recursos hídricos, os quais, em vista de suas múltiplas utilizações e imensas potencialidades, são essenciais ao desenvolvimento nacional, como forças propulsoras básicas e dinâmicas, à medida em que se propiciam o aproveitamento de outros recursos.

As catástrofes provocadas pelas inundações, a miséria secular do Nordeste — causada basicamente, não tanto pela escassez, mas principalmente pela inadequada utilização de seus recursos hídricos —, a poluição das águas assumindo por vezes conotações de desastre ecológico, ao lado da limitada utilização do extraordinário potencial hídrico da Nação, dão bem a medida da importância e da urgência de uma política global de recursos hídricos para o País.

Essa política, por certo, deve ser regionalmente diferenciada, hajam vista as especificidades que se manifestam em termos de dotações de recursos naturais e exigências quanto ao seu adequado aproveitamento.

À luz desse pressuposto, entendo que uma política regionalizada de recursos hídricos deveria atentar, entre outros, para as seguintes premissas:

- a) no Sul e no Sudeste, as principais preocupações devem voltar-se para a adoção de medidas visando a evitar a poluição hídrica industrial, à preservação dos mananciais e ao controle das enchentes;
- b) no Centro-Oeste, as ações devem orientar-se para a captação e o uso racional da água, a par da implantação de uma política conservacionista dos recursos hídricos contidos na região do pantanal mato-grossense;
- c) no Norte, a política hídrica deve dirigir-se principalmente para a preservação e o controle das enchentes e para a navegabilidade, dando-se ênfase à grande capacidade superficial, representada pela rede hidrográfica, como meio de transporte e comunicações;
- d) no Nordeste, deve objetivar-se basicamente a captação d'água, em suas diversas modalidades, e o uso racional desses recursos na agricultura irrigada que, mesmo em face de conhecidos obstáculos, não constitui mais segredo para a tecnologia moderna.

No caso específico do Nordeste, é importante aduzir que a região, mesmo no polígono das secas, dispõe de recursos hídricos suficientemente abundantes para a transformação de sua paisagem econômica e social, desde que se aproveitem adequadas e racionalmente esses recursos, dando-lhes a sua devida valorização.

Com efeito, contrariamente ao que se pensa, de maneira generalizada, as precipitações pluviáticas nunca falta-

ram, mesmo no polígono das secas, mesmo nas regiões mais áridas e nos anos de estiagem mais inclemente, mesmo nos períodos mais críticos em que nós passamos neste instante, estando o fenômeno das secas muito mais ligado à irregularidade dessas precipitações, no espaço e no tempo, do que à ausência de chuvas. Caem, no Nordeste, anualmente, cerca de 920 bilhões de metros cúbicos de água. O que acontece é que, além da freqüente irregularidade das precipitações, 70% desse volume d'água são perdidos pela evapotranspiração, pelo escoamento para o mar e pela infiltração.

O aproveitamento desses recursos, contudo, deve observar cuidados especiais, sob pena de revelar-se totalmente inócuo.

A propósito, o Professor Eneas Salati, que é do Centro Nacional de Energia Nuclear de São Paulo, conforme publica o jornalista Ernani Regis no *Diário de Pernambuco*, chama a atenção para a necessidade de utilizar-se corretamente a água, com seu conhecimento técnico e estudo feitos no reputado Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), de São Paulo, lembra, por exemplo, que "o perigoso uso abusivo de formação de açudes fatalmente levará a um nível exagerado de salinidade. Isso porque os sais, acrescenta ele, no processo de acumulação ficam retidos, pois não há escoamento das águas superficiais".

Ademais, acrescenta ele: "os estudos do CENA mostram que a construção de açudes não está resolvendo nem irá solucionar o problema da seca, pois ainda que, se armazenando toda a água disponível, somente dois por cento da área do Polígono da Seca poderão ser irrigadas na melhor das hipóteses".

O Nordeste dispõe, ainda, de toda a imensa riqueza hídrica do rio São Francisco que, volumoso e exuberante, irriga o coração do semi-árido nordestino, como uma dádiva da natureza, esperando, apenas, o esforço do homem, para que ele penetre nas artérias do Nordeste, dando nova e promissora vida à região.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Exª com muito prazer, meu caro Senador Gabriel Hermes.

O Sr Gabriel Hermes — Quando vejo V. Exª falando na importância da água lembro um capítulo de um livro que escrevi em 1952, quando voltava dos Estados Unidos e fiquei durante 20 dias abismado com o Tennessee — "A água no nosso futuro" — Vejo agora — isto vai ser assunto possivelmente de discurso meu, de protesto, em que espero — tenho certeza que terei o apoio de todos os homens do Pará, sobretudo do Pará, do Mato Grosso, do Maranhão, de Goiás quando vejo um rio, ou dois rios irmãos, que são talvez os mais ricos do Brasil: o Tocantins e o Araguaia, sendo fechados por uma autêntica falta de compreensão e até de bom senso dos nossos administradores, que fazem uma barragem de 70 metros, estão agora na eminência de ter que fechar no próximo ano não ficarão prontas as esclusas, apenas a cabeça de montante, porque lutamos muito para que esta, pelo menos, fosse construída, mas ficará o rio fechado. Vão ficar milhares de famílias que vivem, que dependem do transporte, dependem até do peixe, dependem de tudo desses rios, sem essa estrada que Deus colocou no seu caminho. E Sr. Senador, vão ficar por longo tempo, porque nem sequer a previsão foi feita de uma transposição, quando se fecham o rio com uma barragem de 70 metros, formando um lago com cerca de 300 km. Veja V. Exª como precisamos falar desse problema de água, o qual será assunto, possivelmente, segunda ou terça-feira, que eu trarei para o Plenário e espero contar, então com o apoio, se Deus quiser, dos meus companheiros. Foi um assunto que movimentou todas as classes, não só o empresariado, como o povo do meu Estado. Estamos esperando a chegada do Presidente da República, para mostrar a S. Exª que não se pode fechar um rio contra a legislação.

contra o bom senso, e sem o respeito à natureza. V. Ex^a far muito bem, e eu o felicito, ao falar neste assunto.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Gabriel Hermes, eu quero agradecer o aparte de V. Ex^a e, de fato, concordando com a sua opinião, dizer que o Brasil não tem subido, ao longo de sua História, aproveitar as suas águas interiores que têm, a meu ver, um múltiplo aproveitamento. Primeiro, porque servem para aproveitamento hidrelétrico, e, em segundo lugar, porque servem para irrigação e em terceiro lugar, como lembra acertadamente V. Ex^a, porque servem como estradas.

Se não estou equivocado, é de Euclides da Cunha a afirmação de que essas vias navegáveis interiores são caminhos que andam. Nós, no Brasil, que temos bacias hidrográficas tão expressivas como a Bacia Amazônica, a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco...

O Sr. Gabriel Hermes — A frase "Caminhos que andam", primeiro foi de Platão, depois de um parense ilustre que se chamava Raimundo Moraes, num de seus livros.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a contribuição de V. Ex^a

Em verdade, além da Bacia Amazônica, nós temos a Bacia Platina, temos a Bacia do São Francisco. E vejo que a do São Francisco, hoje, sem nenhuma intervenção maior, tem navegável quase 1.400 Km, e ainda sem contar as chamadas bacias secundárias. O fato é que, apesar do enorme território que possuímos, o Brasil, praticamente, não usa a navegação interior. Isso é tanto mais grave, sobretudo, quando nós observamos o que tem sido feito em outros países do Mundo. Países, talvez, que não tenham chegado ao estágio de desenvolvimento a que chegou o nosso, já utilizam bem mais a navegação interior. É bem mais grave este quadro se nós olharmos a utilização dessas águas sob o ponto de vista de irrigação. Ai é que nós podemos verificar como nós estamos atrasados no aproveitamento dessas águas. Eu não comparo o Brasil, neste ponto, com os países mais desenvolvidos, com os Estados Unidos, com os países da Europa Ocidental, mas com países da Ásia, com países de menor nível de desenvolvimento relativo do que o nosso e que utilizam essas águas interiores de forma bem mais adequada para fins agropecuários.

O Sr. Gabriel Hermes, — Permito-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Quando visitei pela segunda vez a China, e eu tive a felicidade de poder percorrer quase metade daquele imenso país, sem ser acusado de comunista, porque sendo empresário, procurava apenas na China aquilo que nós devemos vender e comprar, porque nós devemos comprar e vender a quem nos comprar e vender melhor, e em comércio não existe, felizmente, ou infelizmente, pátria, não existe patriotismo, existem interesses, devo dizer a V. Ex^a que fui surpreendido por um fato. Eu tive oportunidade de visitar e conversar, inclusive, com o Sr. Mao-Tsé-Tung. Isso está narrado num livro que estou querendo publicar, "O Mundo Proibido". Devo dizer a V. Ex^a que me surpreendeu o livro que ele me ofereceu quando eu falei em água. Enfim, esse homem, que era um poeta, quando assumiu o governo, do seu país, na China, todos os anos, morriam milhares de pessoas vítimas das inundações dos seus rios, e a sua primeira preocupação foi disciplinar todos os pequenos e grandes rios daquele país; deles ele tirou energia, transformou-os em estradas, e as mais baratas são as estradas de águas, e fez irrigação. Verificamos que a China, com os seus 1 bilhão e 100 milhões de habitantes, não tem tido os problemas que têm tido os pequenos países, e até o nosso, na grande região do Nordeste, tão populosa, com a fome. É a terra irrigada, na China, pelos rios, com

o aproveitamento inicial para fazer essas eclusas, para fazer essas represas, esses caminhos de água para irrigação; e, inicialmente nem com máquinas isso foi feito, pois aproveitaram o trabalho humano, à mão, de maneira inteligente. Eu vi o que é o aproveitamento da água no país mais populoso do mundo e fico, às vezes, pensando e pergunto agora a este nordestino inteligente que é V. Ex^a: o que é que V. Ex^a estão esperando para fazer um plano para se aproveitar e levar água do Tocantins, do Araguaia, do São Francisco, para as populações do Nordeste?

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Gabriel Hermes, gostaria de responder o seu aparte fazendo duas colocações. Com relação às eclusas de Tucuruí, eu me conservo numa atitude muito otimista. Li nos jornais a movimentação que a classe política parense está fazendo no sentido de definir, o mais rapidamente a sua construção, e estou certo de que isso, ao final, será uma vitória que V. Ex^a obterão.

Recordo-me de que quando se iniciou a Barragem de Sobradinho, ela tinha, no início, uma única finalidade, a regularização plurianual do rio, para que se assegurassem descargas constantes para o sistema Paulo Afonso. Posteriormente, viu-se que o problema do Nordeste não era apenas energia, que, ao lado disso, tínhamos que pensar em tomadas de água para irrigação e eclusas, para assegurar uma perfeita navegabilidade do rio São Francisco, e o projeto, mesmo com a obra iniciada, foi alterado, e conseguimos colocar as tomadas d'água para hoje servirem de apoio para o chamado Projeto de Irrigação Massangano, que está sendo executado pela CO-DEVASF, e de eclusas necessárias para que o rio ficasse navegável também na parte sub-médio. Hoje já podemos dizer que o rio São Francisco, de Pirapora a Petrolina e Juazeiro, está com razoável navegabilidade. Não é melhor a sua situação ainda porque faltam providências complementares, melhor estrutura portuária, melhor bulizamento, embarcações apropriadas, mas, em tese, o rio já se encontra em boas condições de navegabilidade.

A mesma coisa espero que venha a ocorrer em Tucuruí e diria mesmo que não entendo aquela obra sem as eclusas. Não se poderá perder uma oportunidade tão importante, sobretudo, quando se fala que precisamos crescentemente integrar as diferentes regiões do País.

Espero que isso venha a ocorrer, porque, infelizmente, os nossos recursos hídricos até hoje têm sido deficientemente utilizados. E o que é mais grave: essa utilização tem sido quase sempre predatória, quer pela dizimização dos seus recursos, da sua fauna, quer mesmo na poluição das suas águas.

Em segundo lugar, diria que é necessário, que assumamos uma atitude mais positiva com relação ao assunto, que tratamos essas águas, inclusive essas águas interiores, de forma mais correta, vendo a sua múltipla finalidade e a sua enorme significação para o progresso do País.

A Sra. Iris Célia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a, nobre Senadora Iris Célia.

A Sra. Iris Célia — Sempre estou atenta ao brilhantismo de V. Ex^a...

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a.

A Sra. Iris Célia — ...é a capacidade com que coloca os problemas nacionais e as soluções que vêm de sua própria capacidade singular. Hoje, V. Ex^a traz um aspecto muito importante e muito sério para mim, particularmente. V. Ex^a, há tempos, defende a tese da regionalização e da integração, da integração de baixo para cima, de uma integração que surja das diversas regiões. E, ontem, eu falava para este plenário vazio, ao fim da tarde, embora soubesse que os meus companheiros estavam em

seus gabinetes ou em seus afazeres, quando o Acre comemorava 80 anos que, através do Tratado de Petrópolis, oficializou e consolidou a sua integração ao Brasil e, ainda hoje, continua isolado. Não sabemos que integração pode ter sido a do Tratado de Petrópolis, há 80 anos, porque, ainda hoje, estamos à mercê, para ligarmos a Capital, Rio Branco, ao resto do País, necessitamos de aviões de grande porte com passagens caríssimas. E os municípios interioranos extremamente isolados, quando temos uma rede hidrográfica que sempre permitiu a integração e o encontro de todos os acreanos com os demais brasileiros, através dela, é que se deu a grande revolução: o caminho da integração com o Nordeste. V. Ex^a tem razão; que a vossa voz seja ouvida e o Norte ficará a dever, notadamente o Acre, a V. Ex^a esse benefício de levantar essa bandeira, de lembrar, mostrar e apresentar ao Brasil essa idéia de integração. Os acreanos serão eternamente gratos, no dia que puderem, mesmo de embarcação, chegar ao resto do Brasil e se encontrar com os demais brasileiros.

O SR. MARCO MACIEL — Cara Senadora Iris Célia, quero — agradecendo muito sensibilizado as palavras desvanecedoras com que me cumulo V. Ex^a — dizer que, recentemente, li nos jornais, entre chocado e estarrecido, notícias de que a capital do seu Estado se encontrava impossibilitada de receber combustíveis, face à deficiência do transporte por vias navegáveis interiores. E eu fiquei surpreendido porque, como se sabe, naquela região estão rios caudalosos e que, com um simples tratamento, nós poderíamos utilizá-los, ano todo, todo ano. Por isso considero importante que o País se volte, também, para uma correta política de utilização dos seus recursos hídricos, inclusive do aproveitamento dos seus rios para a navegação interior. É muito diminuta, como dizia há pouco, a sua utilização ainda, e certamente que uma política bem concertada a esse respeito traria inúmeros benefícios para todo o País, de modo especial para o seu Estado e para a região Norte.

Mas espero que essa consciência vá tomando todo País, de sorte que, muito breve, possamos efetivamente dotar o País de uma política que venha a melhor olhar os seus recursos hídricos, para melhor aproveitar os seus rios e aproveitá-los em mais variados e diversos aspectos.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Marco Maciel, eu prometo não interromper mais o brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — V. Ex^a traz sempre uma boa contribuição.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a é um homem tão importante para nós, nordestinos, que quando aborda certos problemas tipicamente nordestinos, tipicamente regionais, como V. Ex^a, sei fazer, que nós não podemos nos furtar a comentar alguns pontos dos pronunciamentos de V. Ex^a, principalmente porque V. Ex^a põe em debate assuntos vitais para a nossa região. V. Ex^a é, talvez, neste momento, a voz que tem a capacidade de expor esses problemas para o debate. É isso que nos interessa, é isso que é importante na hora presente. As conceituações mudam, Senador Marco Maciel. V. Ex^a foi Governador do Estado de Pernambuco e sabe como varia de ano para ano, de década para década, a conceituação do uso das águas, dos rios, etc. Cito V. Ex^a um exemplo que tivemos em nossa região, quando se fez a Barragem de Boa Esperança. A Barragem de Boa Esperança foi construída no rio Parnaíba, um rio que passa na minha cidade de Florianópolis, no Estado do Piauí; é o divisor natural dos Estados do Maranhão e Piauí. Tinha 1.250 quilômetros navegáveis. Pelo rio Parnaíba foi que se fez a penetração, usando-se a tradicional estrada do sal, porque o sal que

vinha do mar, de Amarração, de Tutóia, de Luís Corrêa, subia o rio Parnaíba ao longo de todo o Estado do Piauí e do Maranhão até Goiás, e esse sal servia para salinar o gado, tão abundante em todas aquelas regiões. Pois bem, era Superintendente da SUDENE o eminente Celso Furtado, que se opôs frontalmente à construção da Barragem de Boa Esperança. Celso Furtado desaconselhou, usando todos os dogmas da economia, a construção daquela barragem. "Ela seria apenas lamparina de pobres" — era a expressão usada pelo eminente economista Celso Furtado. Não havia indústria que absorvesse aquele potencial energético da Boa Esperança. Não havia solicitação na sua cidade. Toda aquela energia ia ficar ociosa e, principalmente, dizia o economista Celso Furtado: "Haveria esterilização de todas as terras à jusante da Barragem da Boa Esperança, toda terra abaixo da barragem, à semelhança do que aconteceu em Assuã, no Nilo, ficaria esterilizada, imprópria para a agricultura. Ora, nós estávamos postos entre os seguintes lemas: as terras para baixo da barragem ficariam esterilizadas porque não teriam mais o humos que o rio transportava normalmente todo o ano. E, as terras, acima da barragem, à montante da barragem, iriam ficar inundadas, todas as terras boas iriam ficar inundadas pela formação do lago que teve mais de 150 Km de amplitude. Quer dizer, era um desastre, sem levar em consideração a interrupção do curso do rio Parnaíba, exatamente na sua parte média. Pois bem, uma decisão política do eminente Mal. Castello Branco tornou irreversível aquela obra e, V. Ex.^a sabe o que adveio para aquela nossa região com a construção da Barragem da Boa Esperança, hoje, interligada com a CHESF, com Paulo Afonso, com Sobradinho e se preparando para interligar com Tucuruí já lançando as suas redes de transmissão de energia fazendo uma ligação total em todo o Nordeste e, depois, para o Brasil. Mas a verdade Sr. Presidente Marco Maciel, é que nós não sabemos fazer uso de água nenhuma, e ainda não sabemos — no Nordeste só usamos água para beber, e olhe lá, e água da chuva que molha as nossas precárias plantações. É esta a situação em quase todo o Nordeste. O rio Parnaíba teve o seu curso interrompido, a navegação acabou-se; as terras abaixo da barragem da Boa Esperança, porque não tinham mais o humos que o rio trazia, anualmente nas suas cheias, ficaram apenas arenosas, impróprias para aquela primária agricultura de vazante que o rio usava; as terras para acima da barragem foram todas inundadas, transformando aquela região num lago, restaram apenas as chapadas altas, estérteis e impróprias para a agricultura. Estávamos pois reduzidos às lamparinas de pobre — havia muita energia no nosso Estado, energia sobrando. Todas as cidades foram iluminadas, todas as casas acenderam as suas luzes, mas produtividade zero, não se aproveitou nada. Até o peixe que havia no rio Parnaíba e que era a alimentação mais abundante naquela região desapareceu, porque interrompido o regime de reprodução dos peixes eles se acabam, desaparecem. É uma coisa impressionante como o rio Parnaíba, antes, ficou totalmente sem peixes. Agora, 15 anos depois construída a Barragem de Boa Esperança, começa-se a falar nas eclusas do rio Parnaíba. Não sei se valerá a pena a construção. Todo o sistema de comunicação já foi mudado, já foi desviado. As cidades ribeirinhas desapareceram todas, ou foram construídas estradas de rodagem. O Brasil tem a psicose do motor à explosão. O Brasil só gosta do transporte rodoviário, não gosta do transporte ferroviário, fluvial, nem mesmo marítimo. O nosso País tem uma vocação, uma queda pelo transporte rodoviário. Então, todas aquelas cidades completaram a sua rede, sua malha viária. Não sei o que está acontecendo em Tucuruí, não sei o que vai acontecer em Sobradinho, mas é preciso que se faça isso que V. Ex.^a está fazendo: pôr esses assuntos exaustivamente em debate. É imprescindível que nós discutamos esses assuntos. Que o rio São Francisco tenha água suficiente, ou não, para a irrigação de suas terras, é matéria de debate. Ninguém tem dados corretos acerca do assunto. Que se

possa transpor o rio São Francisco para o semi-árido Nordeste, também é matéria de debate, como também a transposição dos rios São Francisco, Parnaíba, Tocantins, Itaipuru, enfim de todos os mananciais caudalosos do Norte daquela região, que tem água em abundância. Tudo isso é matéria de debate é matéria desconhecida. Se homens como V. Ex.^a não suscitarem o problema, não exigirem que esses problemas sejam discutidos, que sejam feitas afirmativas mesmo inverídicas, mesmo sem base científica, para que elas sejam contestadas pela realidade. Se não fizermos assim, não haverá nenhuma esperança para a nossa região Nordeste. Por isso é que nós temos e depositamos grande esperança em V. Ex.^a V. Ex.^a deve, continuamente, insistentemente, pôr em debate os problemas que, possivelmente, resolverão a situação do Nordeste brasileiro. Muito obrigado pela paciência e prometo não interromper mais o brilhante discurso de V. Ex.^a.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço as observações que V. Ex.^a vem de fazer. V. Ex.^a auscultou oportunamente e apropriadamente, uma série de questões que merecem a análise e a discussão. Inicialmente, gostaria de afirmar que, graças a Deus, em Sobradinho alguns erros verificados em experiências anteriores não foram repetidos, porque ainda a tempo foram adotadas as providências relativas à construção das eclusas e as tomadas d'água para irrigação. Por outro lado, também, em Sobradinho se teve o cuidado de evitar que a construção daquele enorme lago artificial não viesse a transformar substancialmente as condições ambientais que levassem ao desaparecimento da fauna. E hoje, posso dizer que graças a Sobradinho nós temos uma bem desenvolvida piscicultura naquela região do submédio do São Francisco. Piscicultura que já está contribuindo para gerar emprego e renda para um sem número de pessoas e que, também, já contribui para suprir, pelo menos em parte, as carências alimentares da gente sertaneja. Como se sabe, a alimentação à base de peixe tem, inclusive, a grande virtude de ser rica em proteínas e isso, naturalmente, é importante numa região que se alimenta deficientemente.

Quero crer que nós, a partir dessas experiências podemos ir corrigindo erros que cometemos, ao longo dos tempos. E espero que, cada vez mais, haja uma exata consciência dos nossos recursos naturais, porque a falta dessa consciência é que tem levado, muitas vezes, a erros como os que V. Ex.^a apontou ou, o que é mais grave, a utilização predatória dos nossos próprios recursos. Por isso, insisto na necessidade para que se ateste a importância que tem os nossos rios, sobretudo nas regiões carentes de água, como é o caso do Nordeste, que pode realmente se transformar desde que não lhe falte a água, esse insumo indispensável à transformação social e econômica da área.

Prossigo, Sr. Presidente: Convém, ademais, salientar que uma política global de recursos hídricos para o País não pode decurar-se da preservação dos recursos florestais e do reflorestamento.

O sistema hidrográfico brasileiro, com seus gigantescos rios — agrupados na Bacia Amazônica, Bacia Platina, Bacia do São Francisco e Bacias Secundárias — consigna a grande importância de uma política de recursos hídricos que seja capaz de canalizar, para o desenvolvimento nacional, esse imenso manancial de riqueza, de força e de vida, com que nos privilegiou a natureza.

Entre as suas múltiplas utilizações, três sobressaem, como vetores de imenso impacto no desenvolvimento do País: a geração de energia, a navegação interior e a irrigação do solo.

Conquanto, no que diz respeito à energia hidráulica, nossos rios já tenham prestado, como prestam cada vez mais, uma enorme contribuição ao nosso desenvolvimento, principalmente no setor da geração de energia elétrica, sua capacidade de utilização está bem longe de esgotar-se. É que, pelas características geomorfológicas de nosso território, predominam, de maneira marcante,

os rios de planalto, de cursos rápidos que favorecem o aproveitamento da energia hidráulica, quer pela utilização das próprias quedas d'água, quer pela construção de grandes represas, capazes de alimentar usinas hidrelétricas.

Recente balanço feito pelo Ministério das Minas e Energia demonstra ser possível gerar, a partir do aproveitamento hidráulico, quase 200 milhões de quilowatts, dos quais a grande maioria advirão dos rios da Bacia Amazônica.

Mas, se a utilização de nossos rios, embora longe de esgotar a sua capacidade, já nos coloca, em lugar de destaque, no mundo, no que diz respeito ao aproveitamento da energia hidráulica, o mesmo não se pode dizer com referência à sua utilização, como meio de transporte e como fonte de irrigação.

Já se chamou a atenção para o fato de que "nosso País poderá dispor de um dos melhores sistemas de navegação interior do mundo, se aproveitarmos racionalmente os recursos existentes em nosso território".

É estranho que, tendo o nosso povoamento sido feito, nos tempos da colônia, por hidrovias, ao longo das quais, em todas as direções, nasceram muitas de nossas cidades e tendo sido as hidrovias, durante séculos, fatores importantes do nosso comércio e do nosso desenvolvimento, em geral, nunca se tenha criado, no Brasil, uma consciência da necessidade de desenvolver-se a navegação interior.

Isso é tanto mais estranho, quanto se sabe que países desenvolvidos, dotados de excelentes redes rodoviárias e ferroviárias, têm dado atenção especial a seus sistemas hidrovias.

Na realidade, não se pretende que a navegação interior concorra com a rodovia ou a ferrovia. Ela é complementar a essas modalidades de transporte, não só no sentido de sua utilização onde não deficientes ou mesmo inexistentes a rodovia e a ferrovia, mas também porque serve, de maneira mais adequada, ao transporte maciço de cargas. É ainda uma opção, em muitos casos, de barateamento dos custos dos transportes.

A hidrovias ajuda, por outro lado, a interiorização industrial e a viabilização da exploração de muitos recursos, que ainda se escondem em regiões deste grande País, quase inacessíveis por transporte ferroviário ou rodoviário.

Por conseguinte, urge que se adote, no Brasil, como parte de uma política global de aproveitamento de nossos recursos hídricos, uma política de navegação interior que, mesmo isoladamente, nunca existiu.

Reconhecendo, o Brasil usa muito deficientemente os seus "caminhos que andam", malgrado "buscar-se fortalecer o papel das hidrovias do País", segundo assevera o Ministro Cloraldino Severo, ao afirmar ter crescido, "no período 1977-82, em 10,6 a.a. o transporte nas vias interiores".

Uma terceira e importante utilização de nossos recursos hídricos diz respeito à irrigação, a qual se encontra ainda, entre nós, em fase bastante rudimentar. Essa utilização merece um destaque especial para a região do polígono das secas. Representa, a nosso ver, a única opção realmente válida e decisiva para vencer o seu subdesenvolvimento crônico e integrar-se definitivamente ao ritmo do desenvolvimento nacional. O drama secular de milhões e milhões de brasileiros que vivem nos sertões, ao lado da própria exigência do desenvolvimento harmônico do País, nos dá a certeza de que se uma política de irrigação não pode ficar circunscrita apenas ao Nordeste, tem, no entanto, para essa região, uma prioridade absoluta e indiscutível.

O Brasil, na realidade, apesar de ostentar em seu território importantes bacias hidrográficas, infelizmente, ainda pouco se vale das águas dos rios, tanto para navegação interior, quanto para fins agropecuários.

Lembre-se, como cânone, que dos três maiores rios do mundo que cortam regiões secas, áridas — o Nilo, o São Francisco e o Colorado — é, indubitavelmente, o nosso

"Velho Chico" o menos aproveitado. E que, acrescenta-se, em nosso amplo território a área irrigada é insignificante, mesmo se cotejada com outros países de menor extensão — México, Israel — ou de mais reduzido nível de desenvolvimento relativo — Índia, Paquistão, por exemplo.

É verdade que algo já se fez no Sul ou mesmo no Sudeste, mas, inquestionavelmente, são pouco significativos os projetos implantados no Centro-Oeste e no Nordeste, que também possuem vastas porções aproveitáveis para uma agricultura racionalmente praticada.

Não há dúvida que é o Nordeste, entre todas as regiões do Brasil, especificamente seu semi-árido, a que está a exigir uma corajosa e agressiva política de irrigação.

Não pode uma região, onde vive um terço da população do País, continuar presa do subdesenvolvimento e mergulhada na pobreza, só porque ainda não se foi capaz de dar aos seus recursos hídricos uma adequada valorização e um racional aproveitamento.

Sem prejuízo de medidas até hoje adotadas para o semi-árido nordestino — como captação de águas pluviais, abertura de poços profundos e de poços amazons, construção de açudes e de barreiros a nível de propriedades, entre outras —, a solução para o problema do polígono das secas e, conseqüentemente, para o Nordeste, está em arrojados projetos de desvio das águas do São Francisco — e mesmo de outras bacias — para perenizar importantes rios da região, utilizando suas águas na irrigação das terras do semi-árido. Só a irrigação pode resolver o problema da valorização das terras do polígono das secas, tornando-as produtivas, de maneira permanente, superando, em grande parte e em caráter definitivo, o desafio nordestino.

Ao assumir o Governo de Pernambuco voltei atenções do Governo — mobilizando para esse fim os Secretários de Planejamento, Fazenda, Saneamento, Obras e Meio Ambiente, Agricultura e Transportes, Energia e Comunicações — com o objetivo de enfrentar e vencer o desafio que representa a região adusta das nossas terras áridas e semi-áridas.

A proposta que desenvolvemos, consubstanciada no que se denominou de "Projeto Asa Branca" — que vem tendo continuidade no Governo Roberto Magalhães Melo —, tem por finalidade transformar a paisagem do sertão e do agreste, através de intervenções voltadas para o aproveitamento de recursos hídricos, eletrificação rural e estradas — sobretudo vicinais. Ao lado disso, o projeto se preocupa também com introdução de novas técnicas de manejo agrícola e pecuário fomentando novas culturas ou estimulando as existentes, através da expansão rural, da distribuição de sementes selecionadas, crédito apropriado, armazenagem e comercialização.

O "Projeto Asa Branca" tem propiciado a construção de barragens de grande porte ou "barragens-mães", seguidas de barragens de pequeno porte ou "barragens-succeasivas", ao longo do leito dos rios secos do Sertão, no sentido de perenizá-los pelo armazenamento d'água, no período chuvoso, e possibilitar assim uma política de irrigação.

Tenho a satisfação de dizer que, mesmo em pouco tempo, os resultados foram promissores, beneficiando hoje parte da população sertaneja do meu Estado.

Entretanto, a política estadual de perenização dos rios e irrigação do semi-árido tem objetivos mais ambiciosos. O Projeto Asa Branca, que prevê o armazenamento d'água, a partir das precipitações pluviométricas, passou a examinar, com a ajuda do Governo Federal, a possibilidade de aproveitamento hídrico do São Francisco, no sentido de levar suas águas, por meio de estações elevatórias, aos rios do semi-árido pernambucano.

Com efeito, em novembro de 1980, através da Secretaria de Saneamento, Obras e Meio Ambiente, o Governo de Pernambuco contratou os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto que atendia a uma velha aspiração sertaneja.

Em linhas gerais, tratava-se da construção de uma captação d'água no lago da barragem de Sobradinho, implantar elevatórias na fronteira Pernambuco-Bahia e, através de canais, túneis, aquedutos; barragens de nível e de regularização de descargas, perenizar uma grande parcela das bacias dos rios Pontal, Garças, São Pedro, Brígida e Terra Nova, eliminando praticamente os efeitos calamitosos das secas em quase toda a área do extremo oeste do Estado de Pernambuco, incorporando-a, efetiva e definitivamente, à economia do Estado.

Esses estudos centraram-se na análise das potencialidades regionais, do capital social básico existente e da produção econômica local, que permitiria a definição dos recursos de solos e de água disponíveis na área, bem como a determinação da vazão média requerida pelo sistema adutor, os custos e as culturas recomendáveis.

Estudos de engenharia foram realizados e as obras iniciadas, a partir do denominado Sistema Adutor Sobradinho/Terra Nova, que propiciaria escoar, por canal adutor, águas do São Francisco, desde a Barragem de Sobradinho até o rio Terra Nova, no Sertão Central Pernambucano. O canal começou a ser aberto.

A idéia, registre-se, nos ocorreu em um instante grave: a catastrófica enchente do rio São Francisco em princípios de 1979 fez reacender em Pernambuco, a secular aspiração do sertanejo de utilizar uma parcela das águas do "rio da integração nacional" para a perenização dos rios secos do Nordeste.

É que, naquele ano, sob o impacto de grandes inundações, a população de todas as cidades ribeirinhas viu, em um cruel contraste, os irmãos sertanejos vizinhos assolados por uma indelével seca.

Cumpre destacar que a dolorosa convivência, entre a seca no sertão e enchente no São Francisco, paradoxalmente se repetiu nos anos subsequentes, de modo que foram montados esquemas com a finalidade de limitar as descargas, a juzante do Lago de Sobradinho, a um valor máximo de 8.000 metros cúbicos por segundo, capacidade limite da calha do rio, enquanto o Nordeste se defrontava, e o quadro ainda persiste, com um dos mais longos e dramáticos períodos de seca.

Acresce salientar que todo sistema de geração de energia da CHESF, compreendendo as hidrelétricas de Sobradinho, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Xingó e, futuramente Ibó e Orocoó, foi estudado ou projetado com base em descarga regularizada de 2.050m³/seg., a juzante de Sobradinho.

Além disso, conquanto a descarga média anual do rio São Francisco se situe em torno de 90 bilhões de metros cúbicos por ano, a geração de energia demanda uma descarga de apenas 65 bilhões m³/ano.

Desse modo, se convenientemente regularizada, a montante de Sobradinho, a descarga do São Francisco poderá produzir um excedente de 25 bilhões de m³/ano, suficiente à perenização dos principais rios sertanejos, tais como: os afluentes do Paraíba, Gurgueia, Canindé e Piauí, no Estado do Piauí; o Pontal, o Garças, o São Pedro, o Brígida, o Terra Nova e parte do Pajeú, em Pernambuco; o Salgado, o Jaguaribe, o Banabuiú, o Cariús, o Pirangi, o Churó e o Pacoti, no Ceará; o Agu-Piranhas, na Paraíba e Rio Grande do Norte e, finalmente, o Apodi, no Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Essa proposta foi, logo a seguir, incorporada e ampliada pelo Ministério do Interior, que recomendou estudos semelhantes ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS, voltados, entretanto, para uma abrangência bem maior, qual seja a regularização de rios em quase todo o Nordeste — Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

A ação articulada do Ministério do Interior e do Governo de Pernambuco revelou-se bastante eficaz, promovendo indispensáveis ajustes e correções.

O DNOS, preocupado em reduzir custos de transposição para os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e

Paraíba, deslocou sua idéia de captação para o município de Cabrobó a menos de 100km da fronteira Pernambuco-Ceará.

Na concepção inicial, com a captação em Sobradinho, para chegar ao Ceará, as águas teriam que percorrer cerca de 400km.

Pernambuco, pelas mesmas razões econômicas, também alterou sua idéia inicial, reduzindo o canal em mais de 200km e levando-o, apenas, até ao açude Entremontes, na bacia do São Pedro, porque verificou-se, ser mais fácil e menos dispendioso, alimentar a regularização do Terra Nova e do Brígida, a partir do projeto do DNOS.

Desse modo, o novo projeto passou a admitir quatro captações distintas: em Cabrobó, visando à regularização dos rios Terra Nova, Brígida e Pajeú, em Pernambuco, e todo os sistemas localizados no Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte; em Casa Nova, visando à regularização das bacias dos rios Pontal, Garças e São Pedro, em Pernambuco; em Santa Rita de Cássia, visando à regularização do rio Gurgueia, no Piauí, e no riacho Algodão, visando à regularização dos rios Piauí e Canindé, no Piauí.

Uma vez implantado o projeto, com todos os rios perenizados e todos os perímetros de irrigação em pleno funcionamento, seriam consumidos, apenas 15 bilhões de m³/ano (valor inferior ao excedente médio do São Francisco) ao mesmo tempo que cerca de 800.000 ha seriam incorporados à economia da região, justamente no epicentro da área de seca, em atividade permanente, gerando riquezas, solucionando os graves e crônicos problemas sócio-econômicos daquela população.

Paralelamente, seriam resolvidos problemas de abastecimento de água às populações urbanas e rurais, dessedentação de animais e consumo industrial com, apenas, 4 a 5% do volume total desviado.

O esforço empreendido, durante a minha gestão, à frente do governo de Pernambuco, conjugado com estudos desenvolvidos pelo Ministério do Interior, estimulamos a acreditar, com satisfação e com redobrado sentimento de esperança, no encaminhamento de uma solução ainda maior para o Nordeste, a partir do aproveitamento, em grande escala, dos excedentes hídricos do São Francisco e, possivelmente, do rio Tocantins.

Aliás, proposta, nesse sentido, foi apresentada pelo Ministro Mário Andreazza em reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE e sua execução está sendo objeto de exame pelas autoridades econômicas do Governo Federal.

Esse importante projeto, cuja idéia remonta aos tempos do Império, não é mais um mero sonho e já superou, em face dos estudos de viabilidade técnica e econômica, a fase em que era posto, por muitos, no domínio das realizações utópicas. O "rio da unidade nacional" pode realmente transformar-se em "rio da integração nacional", quando suas águas penetrarem nas artérias secas do semi-árido nordestino, estimulando, no corpo da região, um grande potencial de vida e integrando definitivamente o desenvolvimento nordestino ao desenvolvimento nacional. Os dados estão à vista. O problema está equacionado, à espera da vontade política para resolvê-lo.

O Projeto prevê a transposição dos excedentes hídricos do rio São Francisco para o semi-árido de quatro Estados: Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, podendo estender-se a outros três, a saber: Bahia, Alagoas e Sergipe.

A idéia começou a tomar corpo e a concretizar-se, desde que o Projeto RadamBrasil identificou 1.600.000 hectares de terras irrigáveis de excelente qualidade, no semi-árido dos quatro Estados supracitados, nas bacias dos rios Brígida, Terra Nova, Pajuí, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, perenizáveis pela transposição das águas do São Francisco. Note-se ainda que essa área de terras irrigáveis não é excludente, mas apenas significa que, por si só, já justifica o Projeto. Trata-se, em primeiro lugar, não

apenas de terras irrigáveis, mas de terras de excelente qualidade. Em segundo lugar, é admitido que a área geral irrigável pode ser bem mais extensa.

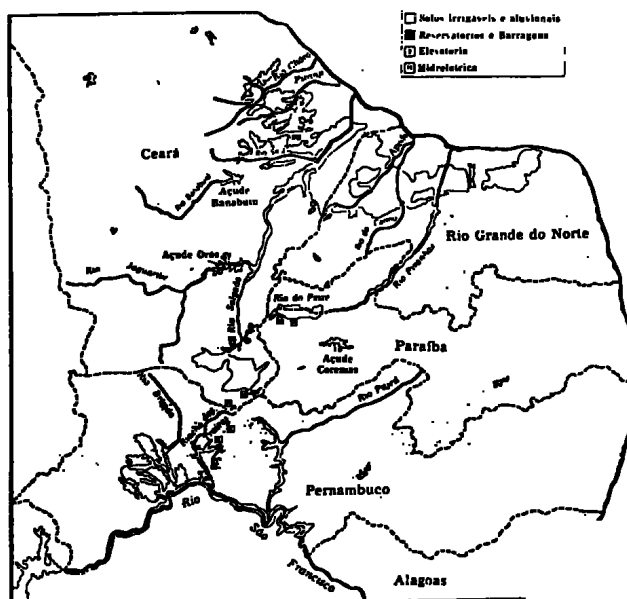
Isso com referência, apenas, às áreas estudadas das bacias mencionadas, nos quatro Estados, sem incluir, naturalmente, terras da Bahia, Alagoas e Sergipe, que também podem ser irrigadas, a partir do São Francisco e sem incluir ainda terras do Piauí, irrigáveis, a partir do Tocantins. Teríamos, assim, finalmente, num desdobramento de projetos, a irrigação penetrando em praticamente todo o semi-árido nordestino.

O projeto consiste em captar as águas do São Francisco, adiante da barragem de Sobradinho, perto do município pernambucano de Cabrobó, na divisa da Bahia e Pernambuco, iniciando-se, a seguir, a sua parte mais difícil, que é o bombeamento serra acima, para superar o divisor de águas e atingir a vertente do Jaguaribe, no Ceará, conhecido como o maior rio seco do Brasil, durante a estiagem.

Dada já a existência da barragem de Sobradinho, os custos serão grandemente reduzidos. Tais custos serão

também minimizados, pelo fato de que as águas transportadas do São Francisco para o semi-árido correrão, em 90% de sua extensão, pelas calhas naturais dos rios nordestinos a serem perenizados.

Desse modo, dos 2.000 km que a água captada do São Francisco percorrerá, segundo o Projeto, apenas em 200 km, correrá, através de obras a serem construídas. O Projeto se completará por meio de canais transversais, a serem construídos, em etapas posteriores, ao longo dos rios perenizados.



Fonte: Projeto do Ministério do Interior - DNOS

Em face desses e de outros fatores, o custo total do Projeto, até sua realização final, está orçado em 2 bilhões dólares, em prazo relativamente longo, uma quantia, certamente considerável, mas que é pequena, não apenas em face da transcendência do Projeto, mas, principalmente, à vista do retorno econômico e social para a Região e para o País, como um todo. De mais a mais, esses custos são pouco significativos, se comparados aos de vários grandes projetos nacionais, certamente também de grande importância, mas que não têm, como respaldo, nem a urgência, nem a exigência secular, nem a importância econômica, social e humana da redenção do Nordeste.

Embora o projeto total esteja previsto para um prazo que consideramos relativamente longo de 40 anos, seu retorno se iniciará bem antes. Assim é que, segundo está previsto, em apenas 4 anos, ao custo de 500 milhões de dólares, as águas do São Francisco já estarão correndo pelos principais rios do Nordeste. E pelo menos isso é inadiável.

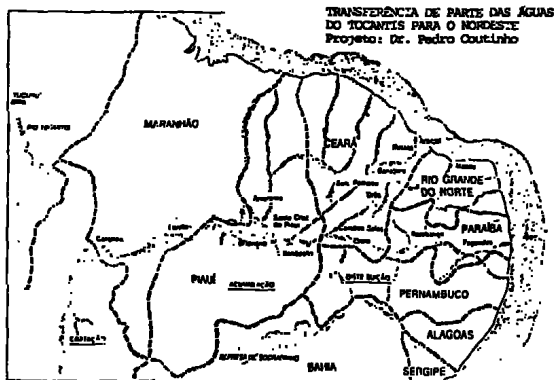
A partir daí, o Projeto começará a tornar-se auto-financeável, pois dados macroeconômicos indicam que, num prazo de 10 anos, a partir do início das obras, as despesas com a primeira etapa estarão totalmente pagas. A essa altura, o Projeto apresentará uma rentabilidade muito superior a seus encargos, sendo capaz, na segunda e terceiras etapas, duas vezes maiores que a primeira, de assegurar-se o auto-financiamento das obras.

Apontando para a mesma solução, assinala-se a existência de um projeto elaborado pelo Engenheiro Amaury Alves de Menezes que defende o bombeamento de águas do São Francisco, a partir do trecho submédio do rio, à altura de Cabrobó, ademais de propor o empréstimo de águas da bacia do Tocantins.

Em seu trabalho "Perenização da bacia hidrográfica do Nordeste — solução das águas do rio São Francisco", diz entre outras coisas o Engenheiro Amaury Menezes: "Somam-se, portanto, dois fatores relevantes para viabilizar a umidificação do semi-árido Nordestino: a) águas

sobranças do rio São Francisco e que não poderão ser acolhidas pelo reservatório de Sobradinho, dimensionado apenas para 36 km³; b) águas equivalentes aos 600 MW que, colocados à disposição do Sistema da CHESF pela interligação com a ELETONORTE (Tucuruí e muitas outras), liberarão os previstos 300 m³/seg e muito mais, ao serem aproveitados os Sistemas Norte e Nordeste interligados. O fato novo é a "Interligação Norte-Nordeste", eletricamente já realizada pela LT Sobradinho-Tucuruí. O suporte econômico para a viabilização do processo que aliviará os nordestinos do flagelo da seca, é o bombeamento de águas do rio São Francisco que, além de ser o rio da integração nacional nordestina, será o da redenção de um importante reduto populacional".

Em 1959, o Engenheiro Pedro Coutinho igualmente preconizava o desvio de águas do São Francisco para a região árida do Nordeste, bem como a transposição parcial de águas do Tocantins.



Fonte: Publicação do "O Estado de São Paulo", pág. 22, edição de 25 de Setembro de 1983.

Embora, sem projeto detalhado, inclina-se na mesma direção, a proposta do Professor Elio Monnerat Solon de Pontes. Ele expôs, em artigo publicado no Jornal de Brasília, a sua idéia cujos trechos principais vão em seqüência:

"Deus... como brasileiro, segundo a inspiração poética não-lo insinua e sustenta, colocou as águas caudalosas do Tocantins numa altura expressiva, dominando as terras baixas do Nordeste tantas vezes esturricado, tantas vezes sofrido, tantas vezes palco do sacrifício pungente de seres humanos e de animais necessários à sobrevivência do homem.

A solução do problema é simples e ao mesmo tempo radical, importando, na verdade, em obras que poderão ser realizadas, sucessivamente, em cada etapa oferecendo uma antevisão esplêndida e animadora de um novo Nordeste, pelos seus frutos alentadores.

Ela consiste em promover um duplo sistema de barragens, túneis-canais e elevatórias capazes de distribuir permanentemente às regiões secas e água de que a mesma carece.

A capacitação se fará, caso a idéia seja adotada, à altura de 30 metros, perto, relativamente, de Carolina, proporcionando uma vantagem inicial ao próprio curso do Tocantins: permitirá a regularização da vazão deste, principalmente no período das secas, especialmente na fase atual em que sérios distúrbios pluviogênicos acometem o território brasileiro.

Do início, necessário se fará, em diversas frentes de trabalho, construir um túnel relativamente pequeno — e ainda assim o maior do projeto — se comparado com as extraordinárias conseqüências: o que ligará Legado a Balsas para, de imediato, como primeiro feito, aumentar a vazão do Rio Paranaíba.

A primeira das duas barragens de acumulação previstas no plano localiza-se-á nas proximidades de Amarante a 57m de altura, constituindo-se em imenso lago interior.

A partir da bacia de acumulação de Amarante, dois sistemas complementarão o impressionante plano redentor de um pedaço tão grande do Brasil; um vai atingir as imediações da barragem, já existente, de Banabuiú, no Jaguaribe e outro através de linhas de recalque e de segmentos em canais, alimentará os reservatórios e açudes já semeados, na área, pela dedicação de tantos governos nacionais, há tantos decênios, desde o norte do Ceará até a Paraíba e o Rio Grande do Norte."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a realização do Projeto do MINTER de transposição dos excedentes hídricos do São Francisco, que poderá ser completado, com idêntica providência em relação às águas do Tocantins para o Piauí, não estaremos nos arriscando em nenhuma aventura, nem estaremos pisando em terreno desconhecido. Experiências semelhantes de outros países estão aí a nos estimular com seus resultados. O Vale do Tennessee, nos Estados Unidos, e, entre outras, regiões da União Soviética, Israel e Egito estão aí a nos servir de exemplo, que nos anima com redobrado estímulo, vez que muitas dessas áreas têm condições climáticas e de solo mais precárias e precipitações pluviuais mais baixas do que as do semi-árido nordestino. Israel é um desses exemplos, o qual, por meio da irrigação, a partir do rio Jordão, transformou uma área inhospita em verdadeira terra da promessa. Seus laranjeiros, por exemplo, que hoje cobrem terras outrora mais áridas do que as do nosso polígono das secas, levaram os seus frutos para grandes mercados do mundo, sob a forma industrializada de suco.

Além desses projetos, já viabilizados e comprovadamente exitosos, cogita-se agora de duas outras iniciativas de grande porte, revertendo-se de caráter certamente monumental.

A primeira — pensada há decênios — pretende usar águas do Mediterrâneo para beneficiar terras desérticas do Estado de Israel, cujos excedentes desaguardam no Mar Morto.

Diz, a respeito do projeto, recente matéria de O Estado de S. Paulo:

Vêm-se analisando há decênios a idéia de explorar a geomorfologia do que hoje é Israel, para beneficiar grande parte de suas terras desérticas com águas do Mediterrâneo, que iriam desaguar finalmente no mar Morto, movendo de passagem centrais hidrelétricas.

"As obras de engenharia que construirão a tomada de água do Mediterrâneo estarão localizadas perto de Qatif, 13 quilômetros ao norte da fronteira com o Sinai. A água bombeada será conduzida por um tubo através de sete quilômetros sob os campos cultivados da faixa de Gaza e desembocará num canal trapezoidal aberto de 22 quilômetros de comprimento por 25 metros de largura em sua parte superior. A água continuará logo por um túnel de 5,5 metros de diâmetro e de 80 quilômetros de extensão até uma planície a 400 metros de altura sobre a costa do Mar Morto.

A água do Mediterrâneo levará prosperidade ao deserto do Negev, será usada para o desenvolvi-

to de inúmeras indústrias, mas, especialmente para o turismo e para o cultivo em lagos artificiais de peixes de água salgada. Aliviar-se-ão, neste processo, as pressões econômicas e de população, que, atualmente, habitam a região central superpovoadas do país.

A água do Mediterrâneo, cuja densidade é de 1,04 grama por centímetro cúbico, boiará inicialmente sobre a água mais densa do mar Morto, que tem 1,235 grama por centímetro cúbico. Esta separação das águas em níveis de densidade é a base sobre a que será montada outra empresa israelita: a geração de energia elétrica por meio de aproveitamento do calor do Sol."

A outra obra, a ser realizada na Líbia por empreendimento do governo do Coronel Khadafi, quando concluída será o maior rio artificial do mundo com 4 mil quilômetros de extensão. Canalizará águas, localizadas ao Sul do deserto do referido país árabe, para as regiões norte, aproveitáveis para agricultura e justamente as de maior densidade demográfica. A propósito, o Correio Braziliense publicou a seguinte notícia:

Os estudos técnicos econômicos informam que este projeto supera, em sua importância, a barragem de Assuan, construída pelo povo egípcio à época do presidente Gamal Abdel Nasser, e a obra de Itaipu, em Foz do Iguaçu, no sul do Brasil.

Segundo informações dos técnicos, este grande projeto vai irrigar 185 mil hectares de terra e permitir a criação de um milhão de carneiros, além da produção de cereais, calculada em 750 mil toneladas por ano, e instalação de 37 mil pequenas fazendas.

As informações revelam também que a quantidade de água que será diariamente transportada pelo sistema de aquedutos equivale a 55% da quantidade de petróleo consumida diariamente no mundo inteiro, e que ela pode ser transportada anualmente através desse aqueduto, equivale a duas vezes o volume de água do famoso lago Como, no norte da Itália.

Os líbios apostaram na execução deste projeto como uma questão de desafio e glória para a realização de sua independência econômica, garantindo os alimentos para esta e futuras gerações."

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Exª, meu caro Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Agradeço a V. Exª Quereria apartear-lo exatamente porque V. Exª, como ex-Governador do Estado de Pernambuco e tendo participado de muitas reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE, deve estar bem a par da situação que envolve o desvio das águas do rio São Francisco para perenizar esses rios do Nordeste. V. Exª falou, na verdade, que em muitas outras partes do mundo tem havido esse trabalho. Há poucos dias, recebi uma revista. Chama, não sei se V. Exª chegou a ver, que, num artigo, trata do desvio do rio Amarelo, numa distância — eu até guardo bem isto, porque eu queria fazer uma ligeira referência num pronunciamento mais tarde, mas V. Exª está fazendo um belo pronunciamento — de 800 km, da foz do rio até onde deveria irrigar, perenizar. É o rio Amarelo, um rio lodoso, e corrigiram todas essas deficiências. Creio que o projeto a que V. Exª se refere da Bacia de Sobradinho, me parece que é exatamente nesse sentido, do aproveitamento do excedente. Não é isso?

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — Eu perguntaria primeiro isso, porque é aquela dúvida. Não sei se V. Exª sabe mas, aqui, de uma feita, tive um diálogo com o Senador Passos Pôrto, sobre aquele Instituto Sócio-Econômico Miguel Calmon, da Bahia, que acha que as águas não che-

gariam para as duas coisas, já que a vazão do rio São Francisco, na época das cheias, chega a 370 mil, não sei bem.

O SR. MARCO MACIEL — No período de cheias, já tem chegado a mais de 10 mil metros cúbicos por segundo.

O Sr. Almir Pinto — O Instituto Sócio-econômico Miguel Calmon condensa. E, depois, já disse aqui, no Senado, que de uma feita, lá em Fortaleza, eu li uma entrevista do diretor da CHESF — eu já disse isso aqui — que colocava o Nordeste diante da opção: água ou energia, provinda do rio São Francisco, achando que esse excedente não daria para as duas coisas, energia e água, e perenização, digamos assim, dos rios nordestinos. Depois li, salvo engano, no jornal O Estado de S. Paulo, um grupo de bancos internacionais se propondo a fazer esse trabalho que, inicialmente, foi dito aqui, demoraria 40 anos, uns 5 ou 6 bancos, inclusive o Banco Mundial, se propunham fazê-lo em 10 anos, e em 5 anos já se teria algum resultado. Esse projeto em execução já daria algum resultado prático, e o dispêndio seria da ordem de 2,3 bilhões de dólares. Então fiquei a pensar que, na verdade, há possibilidade de ser feito esse projeto sem esse medo, esse receio de que as águas não cheguem para as duas coisas. V. Ex.^a que é um homem que conhece a região, conhece bem a represa de Sobradinho, conhece o projeto, V. Ex.^a poderia aclarar, de fato, de que não haveria esse risco. Inclusive o Instituto Sócio-econômico Miguel Calmon, da Bahia, lembrou que em 1976 o rio São Francisco tinha mostrado o seu dorso, já tinha mostrado areia, que o curso do rio andou secando muito, e havia aquela preocupação de que isso viesse a influir nas hidrelétricas de Paulo Afonso. V. Ex.^a poderia até nos dar notícia se há justificativa para esse receio.

O SR. MARCO MACIEL — Quero inicialmente dizer que V. Ex.^a trouxe um excelente contributo ao meu discurso, quando lembrou que, nesses programas de aproveitamento de águas de rios para irrigação, o governo da China está desenvolvendo, no rio Amarelo, uma proposta também nesse sentido. Eu desconhecia essa proposta e até gostaria de ter, depois, maiores detalhes sobre esse assunto.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a desconhecia a proposta dos bancos?

O SR. MARCO MACIEL — Não. Eu desconhecia a proposta do governo chinês a que V. Ex.^a se referiu.

O Sr. Almir Pinto — O governo chinês não se propôs a fazer aqui o nosso trabalho?

O SR. MARCO MACIEL — Não, V. Ex.^a se referiu a que o governo chinês estava realizando um trabalho de regularização do Rio Amarelo. Realmente, eu desconhecia esse trabalho, e quero protestar pelo recebimento do material alusivo ao assunto, para que eu possa melhor me esclarecer sobre essa proposta.

O Sr. Almir Pinto — Eu tenho a matéria.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Eu agradeceira se pudesse ter de V. Ex.^a um exemplar desse estudo.

Agora, V. Ex.^a suscitou um outro problema que, a meu ver, já está bastante esclarecido, que diz respeito ao aproveitamento das águas do Rio São Francisco. Está mais ou menos claro que o Rio São Francisco dispõe de água sobrando para irrigação; ou seja, que o São Francisco tem de águas excedentes para, além da geração de energia elétrica, — e, ressalte-se ainda outros aproveitamentos energéticos podem ser feitos; agora mesmo está sendo construído Xingó, e já se cogita mais adiante de Itó — o aproveitamento agrícola ou agropecuário. Naturalmente que o território irrigável no Nordeste é bastante grande, e nós não temos, somente com as águas do

São Francisco, condições de irrigar toda a imensa área. Por isso que defendo do lado do aproveitamento das águas do Rio São Francisco, que se faça também a transposição de águas de bacias de outros rios, inclusive do Tocantins. Isso daria, então, uma condição para que, adicionalmente, o Nordeste pudesse irrigar uma área maior do que as disponibilidades atuais oferecem. E devo também dizer a V. Ex.^a que não basta, simplesmente, desviar águas dos rios para irrigação. Mister se faz também que se cuide de reflorestar a região, inclusive as cabeceiras e os leitos dos rios, porque sem o reflorestamento nós corremos o risco, como se passa agora em Senegal, por exemplo, e também como já ocorre em áreas do Brasil, de haver uma crescente desertificação, o que será, a meu ver, excessivamente perigoso e, de modo especial, extremamente grave para o futuro de regiões como as nossas.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Quero apenas esclarecer a V. Ex.^a que não coloquei o problema sobre a questão da irrigação; se as águas do São Francisco chegariam ou não para a irrigação, e sim para a perenização. Aí é que acho uma distinção. Porque na verdade as águas poderão chegar muito bem para a irrigação, digamos, em Pernambuco, ali onde na verdade ele tem o seu leito. O que faz pena é se ver, na televisão, não sei quantos hectares de terra às margens do São Francisco agricultáveis e não aproveitadas, isso é que faz pena. Mas o problema que estou colocando para V. Ex.^a é a suspeita, ou melhor, a afirmação do Instituto Sócio-Econômico Miguel Calmon, da Bahia, e a entrevista dada pelo Diretor da CHESF, de que o Rio São Francisco não dispõe de água para perenização — não é irrigação — dos outros rios, inclusive de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e do Piauí. Se bem que acho que a perenização, através do Rio São Francisco, para o Ceará, não vai ter lá muito resultado, quando nada, na primeira etapa, pelo que vejo, as águas do São Francisco, se desviadas, cairão no Rio Bastiões, lá do Ceará, que desagua no Rio Salgado, que banha inclusive a minha terra natal e é o principal afluente, pela margem esquerda, do Rio Jaguaribe. Aí ficou o Orós na frente. Quer dizer, praticamente — como se diz — havendo invernos regulares no Ceará, e mantendo-se o Açude Orós uma boa cota d'água, estará garantida, assegurada a perenização do Rio Jaguaribe; esta é a realidade. Então, o problema do São Francisco, só numa segunda etapa, porque inclusive no Piauí, terra do Senador João Lobo, talvez fosse melhor beneficiado se viessem as águas do Tocantins; pegaria o Gurguéia e, quem sabe, pegaria a região Oeste do Ceará, a Chapada do Apodi, desaguando no Rio Acaraú e naqueles outros rios menores, aí sim, porque o São Francisco, a rigor, só perenizaria o Rio Salgado e o Rio Jaguaribe, no sertão, digamos assim, Sul e uma parte do Ceará central. Mas já o Rio Gurguéia, sendo perene, pegando águas do Tocantins, poderia desaguar também no Rio Acaraú e iria dar uma situação muito interessante, para o Ceará, de aproveitamento do grande vale, do fértil Vale do Acaraú, na região Norte do Estado.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Almir Pinto, quero dizer a V. Ex.^a que não tenho dúvida — e os estudos nesse sentido já deixam bem claro — de que as águas do São Francisco são suficientes para a perenização de muitos rios do Nordeste, de modo especial, de alguns de seus afluentes. Efetivamente que elas não são suficientes para o atendimento de todas as áreas irrigáveis do Nordeste. Por isso que dizia, há pouco, que eu não só defendo a transposição das águas do São Francisco para seus afluentes como defendo muito mais do que isso: a transposição de águas do Tocantins e de outras bacias, desde que viabilizadas tecnicamente, para o reforço das necessidades do Nordeste.

O projeto que o Ministério do Interior desenvolve, a meu ver, ele tem várias etapas, e numa delas, como consequência de seu desenvolvimento, está o aproveitamento das águas do Tocantins, e espero que tal efetivamente seja viabilizado.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A transformação do semi-árido nordestino em terra produtiva, por meio da valorização de seus recursos hídricos, especialmente pela irrigação em larga escala, teria naturalmente que completar-se com uma política de reflorestamento da região, a qual, como já observamos, se inclui numa política global de recursos hídricos.

É sabido, com efeito, que a presença de bosques de vegetação arbórea e arbustiva provocam precipitações pluviais, durante a noite, nas áreas de clima semi-árido ou, mesmo nos meses de estio, criam condições favoráveis à ocorrência de orvalho.

Estudos científicos mostram que a formação vegetal pode devolver 75% da umidade que recebe da atmosfera. Além disso, as matas retêm grande parte das precipitações pluviais, defendem o solo contra a erosão e controlam as enchentes.

Conclui-se, assim que uma política de reflorestamento é, também, imprescindível à recuperação do semi-árido. O mais importante é que conquanto outrora parecesse difícil, o reflorestamento hoje se mostra factível.

O semi-árido pode ser reflorestado à base de algaroba, por exemplo, cuja copa frondosa e verde resiste à pior estiagem, como demonstram hoje as experiências no Sertão. Essa árvore tem ainda a vantagem de servir de alimentação para o gado, não só pela sua folhagem, mas pelas vagens que produz, de alto teor protéico. O semi-árido nordestino está hoje, de longe em longe, pontilhado de algarobas, que lá encontram um habitat quase natural, ao qual se adaptam extraordinariamente bem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que nos falta então? Será que devemos deixar uma terça parte da população do País, em permanente estado de subdesenvolvimento, quando os meios para a ação estão à vista de todos?

Será que teremos a velocidade de esperar que o Brasil se transforme numa grande potência, quando uma parte considerável de seu organismo permanece enfermo?

Será que o Nordeste pode viver de esmolas, que nada resolvem? Elas apenas atenuam a fome, por períodos limitados, em prejuízo da verdadeira promoção humana e tendem a enfraquecer o caráter de um homem, que é proverbialmente conhecido como sendo "antes de tudo um forte".

Os donativos têm, em si mesmos, um apreciável sentido de solidariedade humana, mas é lamentável que se transformem numa necessidade, porque eles só existem pelo fato de que não tivemos ainda a coragem de dar a um povo as condições, com as quais ele possa efetuar o seu próprio desenvolvimento e produzir suas riquezas.

O desenvolvimento do Nordeste, com efeito, como, aliás, o desenvolvimento de qualquer região, não pode simplesmente processar-se, de fora para dentro, como já o observamos, no início deste pronunciamento.

O sangue que, porventura, se tente injetar nas artérias da região nordestina, proveniente de outras partes do organismo nacional, não será suficiente para revigorá-la, se não se encontrarem, na própria região, as condições de sua perfeita assimilação e de sua revitalização, como o requer o processo vital de qualquer organismo. Nenhumas parte, com efeito, do organismo vivo se sustentará sadia e forte, se não tiver em si mesma, a força e o dinamismo necessários à permanente geração do processo vital. Sua tendência será sempre atrofiar-se paulatinamente, após um momento de ilusória recuperação.

O que fazer então? Deixar que o Nordeste, entregue à sua própria sorte, defina, cada vez mais, à medida que a área atingida pelas secas avança, e largos passos, como está acontecendo, sobre terras antes produtivas?

Essa seria a única opção, como, aliás, tem sido até hoje, se não houvesse, à vista opções de reflorestamento e

irrigação, principalmente se o Nordeste não dispusesse de solos férteis e produtivos e de recursos hídricos, não só suficientes, mas, de certo modo, consideráveis e mesmo abundantes, para a valorização de seu território, na região semi-árida. Porque essa é a única saída, a grande opção definitiva. Nem a indústria, nem os serviços, nem qualquer grande obra isolada podem gerar os recursos necessários e suficientes para o soerguimento de sua economia. É o solo, antes de tudo, base primeira de toda riqueza, que deve ser valorizado e produzir recursos.

Tanto isso é verdade que, no setor da indústria e no setor dos serviços, os índices de crescimento do Nordeste por vezes ultrapassam os do Brasil, como um todo, mas como na área da agricultura seu desempenho é muito inferior, resultando em um empobrecimento relativo da região.

Acrescente-se a isso o fato de que em uma região, onde quase 90% de seu território são relativamente improdutivos, ou pouco produtivos, de maneira permanente, jamais poderá desenvolver-se, de maneira duradoura, um dinâmico sistema industrial. Sua tendência será estacionar ou mesmo regredir, pois sua sustentação serão sempre artificial, de fora para dentro.

Não há dúvida de que o fenômeno das secas, da qual se tem registro, a partir do século XVIII, não só tem provocado, pela sua extensão e intensidade, as mais dramáticas cenas de miséria e de fome do País e mesmo do mundo, como é ainda, também, o fator responsável fundamental pelo atraso crônico do Nordeste, pela progressiva debilidade de sua economia e pelo constante agravamento de suas condições sociais e humanas.

Para se ter uma idéia do ônus que tal situação representa para o Nordeste, basta considerar que, de 1979 a 1983, só em Pernambuco, o habitante do semi-árido deixou de produzir 3 milhões de toneladas de apenas 3 produtos (milho, feijão e mandioca), enquanto que a produção de algodão em caroço foi reduzida em cerca de 150 mil toneladas.

Apenas essas perdas acarretaram, é preciso que se frise, somente em Pernambuco, uma redução no valor bruto de produção, da ordem de 200 bilhões de cruzeiros, a preços de junho do corrente ano. E isso sem se ter em conta as perdas em outros produtos e na pecuária.

O mais dramático de toda essa situação é que a tendência tem sido o agravamento do quadro. O Polígono das Secas, que tinha sido delimitado em 950.000 km², no ano de 1951, de um total de 1.500.000 km² da área nordestina, já aumentou em cerca de 400 mil km², a partir de 1979, cobrindo hoje cerca de 90% de toda a região. Com efeito, áreas do Maranhão, antes sujeitas às enchentes, têm sofrido o efeito das secas que hoje atingem uma área de 1.380.000 km², afetando 877 municípios.

É claro que o Nordeste, nessa situação, jamais poderia aspirar a ter níveis aceitáveis de desenvolvimento, pois a área realmente produtiva da região jamais seria capaz de suportar o ônus imposto pelas Secas.

Que fazer-se, então, perguntaríamos de novo. Lutar contra a seca? Certamente que não, pois ela é um fenômeno macroclimático inerente à paisagem nordestina.

Na realidade nós sabemos o que fazer. A solução está à vista. Só a irrigação, em larga escala, a partir do maior potencial hídrico nordestino, que é o São Francisco, completada por uma política de reflorestamento, integrará o Nordeste ao desenvolvimento nacional. Os estudos de viabilidade técnica e econômica estão aí. Só falta materializar uma vigorosa decisão política destinada a redimir uma região e um povo, que escreveu para a história pátria muitas de suas mais belas páginas e que enriqueceu a Nação de um acervo cultural, que é, não só para os nordestinos, mas para todos os brasileiros, motivo de justo orgulho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Região berço da nacionalidade e da própria história pátria, o que o Nordeste, sobretudo a sua enorme porção semi-árida, pretende é, basicamente, a viabilização desses programas.

A partir daí o nordestino do sertão deixará de viver mercê da ajuda federal obtida muitas vezes sob o impacto de inclementes secas que despertam a comisseração nacional.

A reivindicação que fazemos é de que o Governo Federal considere como prioritária, a execução do Projeto que o Ministério do Interior, por intermédio do DNOS realiza, e, igualmente, apie iniciativas estaduais no mesmo sentido. Sei que, além do Projeto Asa Brusca, em Pernambuco, há programas semelhantes no Ceará, Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, enfim, em quase todos Estados da região.

E que os recursos destinados para projetos não se voltem exclusivamente para o aproveitamento das águas dos rios do Nordeste, inclusive mediante a transposição de águas da bacia do Rio Tocantins, mas para a execução de programas integrados. Portanto, ao lado da irrigação, promova-se o desenvolvimento agrícola e pecuário — especialmente a caprinocultura —, a par da execução de obras de infra-estrutura econômica (estradas e eletrificação, sobretudo) e social (educação, saúde e habitação).

Hoje não é só o Nordeste que reclama essa decisão política. É a própria consciência nacional que, pela primeira vez, se viu profundamente chocada, de norte a sul e de leste a oeste, pelas terríveis imagens que a televisão levou aos quatro cantos da Nação.

Uma decisão política vigorosa e abrangente para o desenvolvimento do Nordeste não é só uma questão de justiça e de equidade, é também uma exigência do próprio desenvolvimento do País.

É necessário corrigir-se essa distorção, para que o País possa aspirar realmente ao desenvolvimento harmônico e integral.

A decisão política para o desenvolvimento do Nordeste tem que ser tomada em toda amplitude e profundidade. Diríamos, mesmo, que nada há de maior urgência no País, porque por ela brada um terço da população do Brasil e porque a reclama e exige a consciência nacional em sua totalidade. Essa decisão pode significar, também, a primeira grande realização de uma política nacional de valorização de nossos recursos hídricos, ponto de partida para outras medidas de grande alcance nesse setor e estímulo poderoso para uma nova e decisiva etapa do desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Felizmente, o Brasil moderno superou a cética observação feita por um grande político que o Rio Grande do Sul ofereceu à Nação — Oswaldo Aranha — de que: "o Brasil é um País deserto de homens e idéias".

A Nação, graças ao esforço de seus filhos, conheceu momentos de grande progresso até bem pouco tempo e voltará, estou certo, logo superará grave crise que a acomete.

Idéias, plano, programas também os tem. Estes como se sabe, também são abundantes com relação à solução dos problemas do Nordeste de sua área mais crítica — o semi-árido.

Acredito, portanto, segundo o tempo a que a cada uma coisa foi prescrito — parafraseando o Eclesiastes — ser o tempo de executar estes projetos e, assim, converter em realidade os sonhos de tantas gerações de brasileiros do Nordeste.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronunciou o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar, neste momento, o convite feito pelo Ministro da Previdência Social ao Dr. Jofran Frejat, Secretário de Saúde do Distrito Federal, para ocupar a Pasta de Secretário-Geral do Ministério da Previdência Social.

O Dr. Jofran Frejat, meu conterrâneo, é médico, cirurgião brilhante, com especialização na Inglaterra, pertencente ao Colégio de Cirurgiões e uma dessas vocações para os quadros administrativos. Largou o seu consultório, largou o seu bisturi para sentar-se à mesa do burocrata, do dirigente, a fim de enfrentar o crônico problema de saúde com que se debatia o Distrito Federal, Brasília.

Tomando posse em março de 1979, criou o Plano de Assistência de Saúde para o Distrito Federal, dentro da realidade da época, dividindo a cidade em hospitais regionais. Atualmente, todas as cidades-satélites possuem hospitais regionais, e Jofran Frejat reformou todos eles e construiu ainda um hospital e uma maternidade na Ceilândia. Brasília tinha cinco postos de saúde em toda a sua área; esses cinco postos foram reformados, transformados em centros de saúde e construíram-se mais trinta e cinco centros, perfazendo um total de quarenta postos de saúde, disseminados ao longo de toda a área do Distrito Federal.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com prazer, ouço o eminente Senador, Dr. Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador João Lobo, quero endossar as palavras de V. Ex^a em relação ao comportamento do Dr. Jofran Frejat à frente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Eu não sei, não conheço seu substituto, dizem que é um excelente homem, dinâmico e poderá substituir com igualdade de trabalho, de produtividade o Secretário Jofran Frejat. Mas, quero dizer que o Distrito Federal teve uma grande perda. Eu digo mais, quando assumiu o Governo do Distrito Federal o Coronel José Ornellas, falou-se que S. Ex^a possivelmente mudaria o Secretário de Saúde. Então, eu disse que não seria uma boa, porque na verdade, o que tem feito o Dr. Frejat, o que fez o Dr. Frejat, à frente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, foi uma coisa notável mesmo. Tive oportunidade de privar com S. Ex^a, quando Secretário de Saúde, acompanhar o seu trabalho corajoso, sobretudo à frente daquela Pasta; garantiu assistência à população de Brasília, e quando digo Brasília refiro-me mais às cidades-satélites — foi para onde ele mais olhou; portou-se como um digno titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Quem ganhou, no final das contas? O Ministério da Previdência, que terá na Secretaria-Geral um moço inteligente, um moço culto, capaz e que poderá ser o braço direito do Ministro Jarbas Passarinho à frente daquela Pasta.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o brilhante aparte do nobre Senador Almir Pinto, médico, entendido no assunto, e que incorporo, Sr. Presidente, a este meu pronunciamento.

Construindo 40 Centros de Saúde, ao longo da área do Distrito Federal, Jofran Frejat fez com que a população não precisasse se deslocar para o Plano Piloto, indo direto para os hospitais regionais que estão capacitados para realizar qualquer cirurgia. Somente os casos graves são encaminhados aos hospitais de base. Hoje, Brasília tem o menor índice de mortalidade infantil do País, apesar da grande corrente migratória das áreas de invasões, que todos nós conhecemos, constituir um gravíssimo problema no Distrito Federal.

Deixa praticamente pronto o Hospital Regional da Asa Norte que entrará em funcionamento em janeiro. A obra ficou parada desde 74 até 79, quando Jofran Frejat resolveu dar impulso a essa obra de grande necessidade para a Asa Norte do Distrito Federal.

O Hospital de Base está sendo totalmente reformado, de maneira a dotar Brasília de uma Medicina de alta sofisticação, possuindo até mesmo uma fábrica de válvulas cardíacas, realizando cirurgias de transplante de rins etc., dentro da mais moderna e sofisticada técnica médica que o País possui.

Instalou 12 Postos de Saúde na zona rural, e tem projetados mais 6 Postos que ele pretendia concluir ao longo deste ano, que ainda tinha de mandato no Governo do Sr. José Ornella.

Assim, Sr. Presidente, queremos fazer este registro, parabenizando o Sr. Ministro da Previdência Social por ter tido a acuidade, por ter tido a clarividência de chamar para o quadro da Previdência Social, um homem do gabarito de Jofran Frejat, que tenho certeza, dará uma grande, uma enorme contribuição ao Ministério da Previdência Social, como Secretário-Geral deste Ministério.

Era este o registro que queria fazer neste momento, nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sr. Senador João Lobo, embora o Regimento não me permita em nome da Mesa, associar-me às homenagens que V. Ex.^a presta, não me impede de em caráter pessoal, manifestar o meu apoio, a minha solidariedade à justa homenagem que V. Ex.^a presta nesta tarde ao Dr. Jofran Frejat.

Acompanhei a sua obra, como seu admirador, e perde a Secretaria um grande Secretário, mas ganha a Secretaria-Geral da Previdência Social um homem para o cargo. Por isso é que em caráter pessoal, como Senador, manifesto a minha solidariedade, e vejo que mais uma vez o nosso querido companheiro, Presidente eterno desta Casa, Jarbas Passarinho, acerta na escolha. Nós medimos a competência dos homens também — este é um parâmetro — quando ele sabe escolher os seus auxiliares, e Passarinho escolheu o homem certo, para o lugar certo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho uma comunicação particularmente grave aos meus nobres pares, principalmente ao Líder Aloysio Chaves e aos companheiros do PDS.

Sempre segui a orientação partidária e, salvo para não transpor as fronteiras da consciência, mantive-me fiel à Liderança e tudo fiz para o engrandecimento de nosso Partido.

Hoje, todavia, declaro-me discordante.

Não do programa partidário;

Não da linha geral da atuação do Partido; não discordante contra o Partido.

Declaro-me discordante a favor do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Declaro Sua Excelência, em terras de África:

— Eu sou pela eleição direta. Agora, eu acho muito difícil aquele ideal meu, de estabelecer uma eleição direta para o meu sucessor. Acho muito difícil, porque o meu Partido não iria se conformar; eu me conformo, mas meu Partido não iria se conformar. Se dependesse de meu voto, aprovaria. A impossibilidade está em que o meu Partido não abre mão do direito de eleger o futuro Presidente."

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se meu Partido for realmente contra o aperfeiçoamento institucional; se é verdade que meu Partido se opõe à realização de eleições diretas, apesar de serem estas uma aspiração nacional; se meu Partido, depois de tantos anos de conformismo, e conformismo até em assumir posições anti-populares, contrárias ao próprio interesse partidário, revelar-se agora, rebelado e inconformista contra a vontade expressa de seu Líder maior, de adotar uma medida que toda a Nação espera, tenho de me posicionar contra o Partido, em apoio ao Senhor Presidente da República.

Sou a favor de eleições diretas para o sucessor do Presidente Figueiredo! Se meu Partido ficar contra as eleições diretas, digo, desde agora, a toda a Nação brasileira, que eu, Senador José de Souza Martins Filho, estou a favor, mesmo contra o Partido.

Se o Senhor Presidente quiser assumir a coordenação partidária tão logo retorne, com vistas ao restabelecimento de eleições presidenciais diretas, coloco-me, desde já, à sua disposição, para fazer tudo o que estiver a meu alcance no convencimento de nossos correligionários, de que é imperativo seguirmos a orientação de Sua Excelência, ajudá-lo a consumir o projeto de abertura democrática, com eleições livres, sem casulos, sem cartas marcadas, onde cada brasileiro diga quem deve ser o Presidente da República.

Não creio, todavia, que o PDS assuma, no Congresso Nacional, posição contrária à Mensagem presidencial que restabelecesse, para a sucessão do Presidente Figueiredo, as eleições diretas.

Não! Creio o contrário!

No dia em que o Sr. Presidente desta Casa, proceder a leitura da Mensagem presidencial restabelecendo eleições diretas e democráticas para a Presidência da República, o aplauso nacional será tão intenso e comovido, que ninguém se posicionará contra sua aprovação.

Respeito as posições divergentes!

Acho, todavia, insustentável a tese de que o PDS não deva aceitar as eleições diretas para a sucessão do Presidente Figueiredo, porque isso fraudaria seu direito, já assegurado, de fazer o sucessor.

Primeiro, por sua vulnerabilidade política. Invoca-se constantemente o argumento de que as regras do jogo, estabelecidas pela Constituição vigente, assim o dispõem.

Não me parece, todavia, para manter o jargão, que essas regras de jogo sejam encontráveis nos melhores manuais de Democracia. Lembrem, muito mais, improvisações à moda da casa, para um joguinho em família, do que regras que se estabelecem para ordenar as disputas de uma olimpíada.

Seria intolerável e desmoralizante ganhar um troféu sob os apupos da torcida, até porque, o que está em jogo é a suprema Magistratura da Nação, que não valerá um níquel, nem será viável se, pela Nação, lhe for negado o reconhecimento legitimador.

Seguiria a Nação uma liderança que não lhe conquistasse a fé?

Continuar a Nação em alguém que não viesse sagrado por urnas universais, secretas e livres, nesta aurora de Democracia que está vivendo o País?

Que condições teria de governar a Nação, num instante particularmente difícil de sua História, alguém que viesse sem a unção do consenso popular?

São questões que precisam ser refletidas com maior profundidade.

Quem garante, ademais, a invulnerabilidade dessas regras, para se obter o resultado que o PDS acredita ser seu, por direito de conquista?

Em passado não muito distante, vimos o Governo amargar derrotas, por escudar-se em regras de jogo igualmente à moda da casa.

Não poderá o PDS ficar diante de situação idêntica, saindo da convenção com um candidato e vindo outro se eleger no Colégio Eleitoral, no maior vexame político de nosso tempo?

Isso é mais plausível do que muita gente imagina.

Daf, nós, do PDS teremos de desfilhar ante a Nação, com um gozado chapéu de bobo na cabeça, como aqueles que impediram a eleição direta para fazer o Presidente e não o fizeram na própria eleição indireta.

Segundo, por sua duvidosa moralidade.

Sei do adágio de que em política só não vale perder. Guardo cá minhas dúvidas, quanto à validade desse pragmatismo.

A História está evadida de ganhadores que perderam e de perdedores que ganharam, em razão apenas de terem ou não princípios.

Isaú perdeu a primogenitura, e com ela a chefia de seu povo, por ganhar um prato de lentilhas. Política não se faz só com espertezas. Faz-se principalmente de idéias.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Martins Filho, V. Ex.^a faz muito bem em responder a essa convocação feita pelo Presidente da República, a respeito da posição do seu Partido, o PDS. Parece-me que o Presidente João Figueiredo está mal informado a respeito da posição dos integrantes da Bancada do PDS. V. Ex.^a agora está dando um testemunho público de que quer as eleições diretas, e as razões sérias e legítimas de querer as eleições diretas em lugar das eleições indiretas. Acredito que com o seu testemunho, outros depoimentos virão a esta Casa, como à outra Casa do Congresso e queira Deus que o Presidente da República tome conhecimento desses depoimentos e resolva mandar para cá uma mensagem reintroduzindo a eleição direta para Presidente da República. Quero dizer a V. Ex.^a que eu não participo do mau conceito que o eminente Presidente da República faz do PDS, achando que o Partido do Governo já, previamente, perdeu a eleição. Não existe, absolutamente, essa vitória prévia de nenhum Partido, como não existe nenhuma vitória prévia em jogo de futebol. Ainda domingo passado, o Americano, lá do Estado do Rio de Janeiro, derrotou o poderoso Vasco da Gama, dentro do gramado de São Januário. Absolutamente, não quero comparar PDS com o Americano, mas quero dizer que não existe nenhum fundamento eleitoral, nem político, nem fundamento de espécie alguma para se dizer que numa eleição direta o PDS já sai derrotado. O problema da eleição direta é que há de se ter cuidado e muito cuidado na escolha do nome a ser levado ao povo pelo Partido. Ontem, o nobre Senador Benedito Ferreira se insurgiu contra a eleição direta dizendo que o povo nunca foi consultado a respeito dos candidatos e por isso essa eleição direta também era ilegítima. Eu disse a S. Ex.^a, em conversa particular, que desse jeito, então, todos os senadores e deputados são ilegítimos, porque não houve, com respeito à nossa candidatura e à dos nobres deputados federais e governadores, nenhuma consulta prévia ao povo; a consulta do povo é decisiva, é final, é o julgamento. Quem escolhe são os partidos, esses assumem a responsabilidade pela escolha e quem decide, quem julga, é o povo. Então, V. Ex.^a tem toda a razão, e tem toda a oportunidade em vir ao Plenário desta Casa, para comunicar ao Presidente da República que muitos elementos do seu Partido, e eu quero crer que a maioria, estão dispostos a aceitar as regras da eleição direta, com a qual, inclusive, o Senhor Presidente da República corria o seu processo de aperfeiçoamento democrático, muito oportunamente, se mandasse essa mensagem para o Congresso ainda este ano, no ano em que se comemora o centenário do pai do Presidente João Figueiredo. Era o que eu desejava dizer, apartando V. Ex.^a

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Hélio Gueiros, pelo seu aparte. E quero reafirmar não só o meu apoio ao Presidente da República, nesta luta que ele se diz disposto a travar, para implantar as eleições diretas em nosso País, mas também assumir um compromisso com esta Casa, e com a Nação, de lutar ao lado de todos os brasileiros que pretendem aperfeiçoar a nossa democracia.

Prossigo, Sr. Presidente:

Apegar-se a um farfésico constitucionalismo, quando se sabe que a constituição vigente é fruto de um decreto da junta militar, que impediu a posse do vice-presidente eleito, não me parece posição das mais defensáveis em tempos de democracia.

Eu não assumo tal posição. Defendê-la seria legitimar tudo o que de ilegítimo e de casuístico foi feito neste país, apenas para a manutenção de posições de poder.

Seria a lógica da força, da esperteza, da matreirice, contra a lógica da dignidade, do respeito, da inteligência política.

Quero ganhar eleições. Quero derrotar a oposição. Quero eleger meus candidatos. Mas, sobretudo, quero exercer, com dignidade, o mandato popular; quero trabalhar para o engrandecimento da nação.

Eu sei, estou absolutamente convicto de que não sou excessão no Congresso Nacional, ao contrário a grande maioria, a quase totalidade dos homens que se assentam nesta casa e na Câmara dos Deputados, é constituída por pessoas inatacáveis, que sobrepõem os princípios às conveniências da conjuntura.

Terceiro, sou contrário à tese de que o presidente é nosso, se as eleições forem indiretas, porque ela contraria aspirações nacionais, hoje arraigadas.

Nosso ilustre presidente, Senador Moacyr Dalla, levantou a idéia de um plebiscito para votar sim ou não, à eleição direta à sucessão do Presidente Figueiredo.

A proposta é legítima e democrática.

Somente não a subscrevo sem reservas, por estar convencido de que a opinião nacional, pelo pleito direto, é notória, evidente, ressaíta à vista de qualquer observador.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu chegavi ao plenário, quando ouvi V. Ex^a sendo apertado pelo nobre Senador Hélio Gueiros, essa figura irrequieta que o Pará nos mandou para esta legislatura e que todos nós admiramos, e V. Ex^a respondia que o Presidente Figueiredo estava disposto a lutar pelas eleições diretas. Embora eu ache que no meu Partido é muito cômodo ser pelas eleições diretas, porque sintoniza com o movimento das oposições e ganha manchetes em jornais, eu quero ler para V. Ex^a um telegrama de Dakar, chegado há pouco, que diz:

"Figueiredo interpreta suas declarações à Imprensa. Dakar (18/ENB) — O Presidente João Figueiredo, tendo em vista as repercussões de suas declarações feitas em Lagos, na Nigéria, determinou ao seu Secretário de Imprensa que desse a interpretação oficial de sua entrevista. Disse o Secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República: "o que eu estou transmitindo a vocês é a interpretação oficial que o presidente Figueiredo, pessoalmente, se preocupou em transmitir à imprensa, tendo em vista a repercussão da entrevista dele. O Presidente me chamou agora, após o almoço, para comentar comigo o sentido da entrevista e pediu que transmitisse a vocês e, através da imprensa, à opinião pública nacional. O pensamento dele é o seguinte: ele, pessoalmente, pode ter uma opinião favorável às eleições diretas, mas não tem as eleições diretas como projeto político. Ele é um homem de partido, segue a orientação que o PDS tem na questão. Quando ele comentou a posição do PDS a esse respeito foi exatamente no sentido de que se conforma — termo que usou na entrevista — com a orientação do PDS e respeita o direito que o partido tem de eleger o seu sucessor. — Ele recuou, então, da entrevista dele? — Não, ele não recuou. Isto está na entrevista dele. Está reafirmando o que disse na entrevista, mas dando a interpretação correta, que as manchetes dos jornais não retrataram. Ele tem uma opinião pessoal, mas ele segue a orientação do partido. Ele reconhece que a orientação do partido é pelas eleições indiretas. Ele reconhece o direito que o partido tem de eleger o seu sucessor, uma vez que conquistou a maioria do Colégio Eleitoral nas eleições de 15 de novembro passado. Esta é a interpretação pessoal que o próprio presidente faz do conjunto da entrevista que ele deu em Lagos. Vocês (imprensa) me pediram a repercussão: como é que o presidente tinha

visto as interpretações que foram dadas à entrevista. E a interpretação é essa, feita por ele mesmo". Em nome da Liderança do PDS, aproveitei o discurso do nobre colega do Rio Grande do Norte para ler essas declarações do Secretário de Imprensa, Dr. Carlos Átila, chegadas há poucos minutos de lá.

O SR. MARTINS FILHO — O meu pronunciamento se baseia no que vi e no que ouvi através da televisão; as palavras do Senhor Presidente da República. A interpretação do seu porta-voz, eu ouço. Agora, aqui, estou dando a minha interpretação. Não sou ventríloquo. Digo o que acho que está certo ou que está errado. Ouvi e vi o Senhor Presidente se posicionando a favor das eleições diretas. Também ouvi Sua Excelência pronunciar que não era político, e que essas decisões não cabiam a ele, ouvi ele dizer: "Não me cabe, pois não sou político". Causa-me estranheza porque ele assume, no momento, o maior cargo político da Nação, então, consequentemente, o tenho na conta de um político, também.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a já respondeu muito bem, porque em outras ocasiões o Presidente da República tem, realmente, sido desmentido pelo seu Secretário de Imprensa, e nós não tínhamos como verificar até que ponto havia uma intromissão indebita, ou exagerada do seu Secretário de Imprensa. Acontece que V. Ex^a disse muito bem. Dessa vez, a declaração do Presidente da República foi pelo método áudio-visual. Até analfabeto, cego, podia compreender, porque foi, ao mesmo tempo, o visual e o auditivo. Então, entrou pelos olhos e pelos ouvidos de todo mundo. Todo mundo assistiu ao Presidente dizer, claramente, que era favorável às eleições diretas. Por ele haveria as eleições diretas, mas o quem estava atrapalhando era o PDS. Acho que quando a pessoa faz uma declaração, ela não fica mais com o direito de interpretar a interpretação jogada no consumo é dos outros. Ela faz a sua declaração, e o problema da interpretação passa a ser dos outros e não dela mesma. Se aceitarem esta interpretação do próprio Presidente da República, na verdade, o que se tem que constatar, nobre Senador Martins Filho, é que realmente o jornalista é que acertou, quando perguntou: "O Presidente está recuando da sua declaração anterior?" E, como palavra é fácil, é só jogo de palavras, o Sr. Carlos Átila disse: "Não, não está recuando". Mas, na verdade, se é exato esse depoimento do Sr. Carlos Átila, a verdade é que, por isso, por aquilo, o Presidente João Figueiredo está recuando da sua bonita posição ontem mandada ao ar pelas televisões brasileiras. Mas, eu quero ainda acreditar, que quem está errado, quem esteja dando interpretação equivocada, seja o jornalista Carlos Átila. Afinal de contas, o nobre Presidente João Figueiredo é maior, vacinado, tem 65 anos, sabe falar o português direito, às vezes até de uma maneira mais direta, crua e franca, do que muitos assessores e porta-vozes. E o que ele disse, foi de uma maneira muito clara, incisiva. Ele quer as eleições diretas. Só pede para o PDS não atrapalhar. É por isso que saúdo, mais uma vez, o pronunciamento de V. Ex^a, e estou certo de que outros companheiros brilhantes de V. Ex^a virão ao plenário, à Imprensa, de qualquer maneira, reafirmar a sua posição de inteira solidariedade ao Presidente João Figueiredo, nesta posição corajosa, que ele toma em favor das eleições diretas. À propósito, aliás aproveitando o aparte, é que quero dizer que, se o Presidente da República quer se decidir pelas eleições diretas, ele tem que se decidir com certa brevidade, porque, aí, eu concordo com V. Ex^a, a eleição direta não pode vir como casualismo para prejudicar algum candidato já sacramentado pelo Partido de V. Ex^a. Não tem graça, e é absolutamente inaceitável que a decisão sobre eleição direta só venha depois que o PDS escolher o seu candidato. Nesse caso, eminente Senador Martins Filho,

eu sou capaz de ficar do lado do candidato escolhido do PDS, porque não posso admitir e nem aceitar golpe baixo, como esse que pode ser da eleição direta somente para prejudicar o candidato escolhido pelo PDS.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e eu crio muito na sinceridade do Senhor Presidente da República, e prefiro beber água na fonte.

Eu ouvi e vi o Presidente falar. Agora, a Liderança do meu Partido vem com um telegrama do assessor de imprensa, Carlos Átila. Entre uma afirmação categórica do Presidente, enquanto Sua Excelência não vier a público, de viva voz, recuar ou reafirmar a sua posição, e outra assertiva, fico com a palavra do Presidente.

Tanto assim, que duvido, na hipótese do plebiscito, sinceramente, que alguém se atreva ir à praça pública defender posição contrária às eleições diretas.

Ora, estamos num momento de conquistas democráticas, de aperfeiçoamento político, de construção positiva de instituições livres para se tornarem permanentes.

Isso não nos obriga a um gesto de grandeza? Isso não nos dispõe à capacidade de desprendimento?

Teremos perdido o sentido de prioridade? Não sabemos mais distinguir entre o perene e o perecível; entre o grandioso e o insignificante?

Não é possível termos perdido o senso.

O Presidente João Baptista Figueiredo não o perdeu. É pelas eleições diretas. Tem minha irrestrita solidariedade; meu candente aplauso, meu mais arrojado apoio.

Eu, também, Senhor Presidente Figueiredo, sou pelas eleições diretas à sucessão de Vossa Excelência ainda que tenha de ficar contra o nosso partido.

Alguns me chamarão de traidor do partido. Sei que não o sou. Traidor do partido seria se não defendesse seu programa na letra e no espírito.

Isso eu nunca serei. Estou no PDS por acreditar em sua proposta programática.

Admitamos, porém, para argumentar, que defender as eleições diretas seja, realmente, traição ao partido. Ainda assim, as defenderia.

Pois entre um partido e a Nação, fico com a Nação. E a Nação quer, hoje, a democracia plena, o jogo político da liberdade, o governo do povo, pelo povo e para o povo.

Que Deus nos ajude a construí-lo. Obrigado! (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para pedir permissão a V. Ex^a para transcrever nos Anais do Senado a Carta de Belo Horizonte, aprovada pelo 1º Congresso dos Economistas Mineiros, que recebi do Presidente Jafete Abrahão, que diz o seguinte:

**"1º CONGRESSO DOS ECONOMISTAS DE MINAS GERAIS
CARTA DE BELO HORIZONTE**

A realização do 1º Congresso dos Economistas Mineiros coincide com um dos momentos de maior gravidade da história econômica, política e social em âmbito nacional e internacional. A recessão econômica induzida, o desemprego crescente, a inflação galopante e a gigantesca dívida externa são problemas que atingem a sociedade brasileira como um todo. Nesse quadro, observa-se o impasse político resultante da permanência de um Poder Executivo ilegítimo, impedindo, para a grande maioria da população, qualquer perspectiva para o encaminhamento das soluções de seus problemas e levando-a a manifestações de desespero.

A crise também atinge profundamente a economia mineira, em virtude de seu perfil produtivo específico. O governo estadual eleito em novembro passado, não obstante suas propostas eleitorais, não tem, até agora, dado as respostas que a população esperava.

A situação agrava-se dia a dia em razão da atitude do governo federal de manter o monopólio das decisões sobre os graves problemas que afligem a população, submetendo-se a pressões externas e insistindo em impor soluções repudiadas pela sociedade, como os recentes decretos-leis sobre a política salarial. É necessária, por isso, a mudança radical da orientação econômica, que, por sua vez, exige modificações substanciais na estrutura político-institucional do país.

A plena democratização do país não pode ser mais adiada e nem ser conduzida por meio de um consenso de cúpula das elites, hoje também amplamente repudiado pela sociedade. Todas as leis de exceção devem ser imediatamente revogadas, uma vez que seu objetivo é tentar reprimir a livre manifestação dos diversos segmentos sociais a respeito dos gravíssimos problemas ora enfrentados pelo país. Da mesma forma, impõe-se a convocação de uma Assembleia Constituinte, livre e soberana e a garantia de eleições diretas em todos os níveis, como também a legalização de todos os partidos e entidades de classe que atualmente estejam proscritos.

O governo nascido deste processo deve, então, elaborar para o país um plano econômico e submetê-lo, democraticamente, à sociedade. A política econômica no Brasil tem de, definitivamente, abandonar o caminho do casualismo e do imediatismo e encontrar soluções planejadas, estáveis e de longo prazo, afinadas com as necessidades da maioria da população.

Impõe-se a declaração imediata de uma moratória, por um prazo mínimo definido soberanamente pelo país, visando à retomada do crescimento do produto e do emprego e, inclusive, à análise real e profunda da composição da atual dívida externa. Evidentemente, esta medida não implicará na eliminação automática de sacrifícios para a população, mas garantirá as condições iniciais para que os graves problemas sejam encaminhados de forma correta e legitimada pela sociedade. O outro caminho, que repudiamos, é o adotado pelo atual governo que, em decisões fechadas, amarra cada vez mais a economia brasileira nas malhas do capital monopolista internacional.

A definição de nova política econômica deve buscar soluções para outros inúmeros problemas, entre os quais, sem pretender esgotar o assunto, apontamos os seguintes:

- a estrutura produtiva deve ser reorientada de forma progressiva, com investimentos prioritariamente voltados para o mercado interno na produção de bens e serviços essenciais ao consumo da população;

- a reforma agrária, adequadamente complementada por assistência técnica e financeira, é uma das poucas e principais formas de redistribuir a renda, reduzir significativamente o nível de desemprego e garantir um sistema estável de abastecimento e comercialização da produção agrícola. Tais medidas contribuiriam, decisivamente, para a política de combate à inflação;

- os assalariados não podem mais ser responsabilizados pela crise e por isto penalizados. A política salarial deve garantir, no mínimo, reajustes que compensem a perda do poder de compra dos salários. É fundamental que haja, igualmente, liberdade e autonomia sindicais, garantia de emprego e instituição do salário-desemprego;

- o grau de urbanização da população brasileira atinge a 70%. A maioria, contudo, não tem acesso à habitação, ao saneamento, ao abastecimento de água, à energia elétrica e ao transporte. Os recursos públicos para infra-estrutura urbana devem ser orientados prioritariamente para o atendimento da população de baixa renda. Da mesma forma, o sistema tarifário deverá basear-se principalmente em critérios sociais e não como vem ocorrendo, visar exclusivamente aos lucros das empresas concessionárias de serviço público;

- a especulação financeira desenfreada, claramente incentivada pelo governo federal através da política de emissão e negociação de títulos públicos, vem acelerando a transferência da renda dos assalariados e de alguns setores do sistema produtivo para o financeiro. A especulação deve ser imediatamente contida, pois, além disso, constitui hoje uma das principais causas da inflação. É verdadeiro absurdo o governo, que tanto fala em combater a hiperinflação, não atacar de frente este problema;

- a distribuição do ônus tributário é perversa, à medida em que penaliza fortemente os que vivem do trabalho, favorecendo os ganhos de capital. Ademais, a distribuição do bolo tributário deve ser reexaminada, buscando-se melhor equilíbrio entre União, Estados e Municípios, de forma a evitar o centralismo, que vem tolhendo as ações dos Estados e Municípios, impedindo que estes tenham recursos para solução de seus reais problemas;

- em relação às empresas estatais, é preciso estabelecer um controle democrático da sociedade sobre suas atividades, tanto por meio de seus empregados como pelo legislativo. Entretanto, não se pode, neste momento, transformá-las em "bode expiatório" da crise econômica e nem deixar de reconhecer seu papel, muitas vezes estratégico, no processo de desenvolvimento do país;

- o Sistema Estatístico Nacional vem sendo dilapidado e irremediavelmente distorcido pelo atual governo. Mudanças metodológicas suspeitas vêm sendo introduzidas nos cálculos de vários índices, como expurgos e deduções por decreto, visando rebaixar artificialmente os índices de inflação, de custo de vida e outros, caracterizando um processo de crescente perda de credibilidade das instituições oficiais de pesquisa sócio-econômica. Chegou-se, inclusive, a promover o afastamento de profissionais reconhecidamente isentos de instituições como o IBGE. Por tudo isto, é fundamental assegurar as condições de independência desses órgãos para maior respeito e credibilidade científica diante da opinião pública;

- finalmente, devem ser ampliados os recursos para educação e pesquisa em todos os níveis, como forma de fortalecer a autonomia econômica e tecnológica do país e suas expressões culturais mais legítimas.

Essa carta não tem caráter de projeto acabado, mas constitui proposta que os economistas mineiros submetem à sociedade, neste grave momento por que passa o país.

Beio Horizonte, Campus da PUC, novembro de 1983.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais de seis meses, exatamente no dia dois de maio do corrente ano, o Jornal do Brasil publicou sob o Título Como Evitar o Caos, um Artigo do Dr. José Alencar da Silva, empresário do setor Têxtil e Diretor da Associação

Comercial de Minas Gerais. O Dr. José de Alencar, conheci-o fazemos poucos meses em uma reunião da SUDENE na cidade de Paranaíba, Piauí, onde fui acompanhando o Governador de meu Estado, Dr. Tancredo Neves. Ainda me lembro de quem nos apresentou, foi o Secretário de Planejamento de Minas Gerais, Dr. Ronaldo Costa Couto, que me disse ser o Dr. José de Alencar, o mais competente empresário de Minas Gerais. Disse-me mais o Secretário de Planejamento que, no momento difícil em que vivíamos, ele era dos poucos que estavam criando mais e mais empregos na cidade mineira de Montes Claros. Tive o prazer de voltar à Capital do meu Estado em sua companhia e muito proveitosa foi a nossa conversa sobre o momento político, social e econômico do Brasil. Tendo o Dr. José de Alencar feito referências a um certo artigo de sua lavra que o Jornal do Brasil havia publicado no início de maio, chegando em Brasília procurei conhecê-lo porque, pelo que depreendi da nossa conversa, sabia-o muito bom e oportuno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O artigo que leio agora é oportuno e atualíssimo. Nele o Dr. José de Alencar Gomes da Silva — empresário vibrante e cónscio de suas responsabilidades, do setor têxtil da cidade norte-mineira de Montes Claros — traz à baila o tema constituinte. Agora e aqui não se trata mais de um dos vários políticos da oposição clamando contra o estado de coisas que impera em nosso País. Não é mais um político dizendo que falta um ordenamento institucional neste País. Trata-se agora de um empresário, de um moderno empresário, apolítico, apartidário, que vê na Assembleia Nacional Constituinte a única saída para esta enorme crise vivida por todos nós. Transmito daqui do Senado Federal os meus parabéns a esse bravo empresário, fazendo votos para que outros mais se afinem com as suas idéias que muito podem contribuir para a normalidade brasileira.

Leio o artigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que conste nos Anais do Senado Federal:

COMO EVITAR O CAOS

José Alencar Gomes da Silva

É preciso que o Presidente sinta, a tempo, o desamparamento de todos os segmentos sociais com o quadro econômico a que chegou o país. A sociedade brasileira não suporta mais a carga de sacrifícios a que está submetida, porque não consegue divisar senão tempos sombrios.

A inflação, alcançando níveis nunca vistos, esbulha o povo, castiga a todos os que tem renda fixa, provoca a incerteza nos orçamentos empresariais e o desentendimento no seio da família.

O desemprego é ainda mais desumano, porque destrói a personalidade do cidadão diante de sua mulher, de seus filhos.

As taxas de juros impostas pelo mercado financeiro nacional escandalizam as classes produtoras e lhes retiram o ânimo, pois inviabilizam suas atividades produtivas, oneram as mercadorias e aniquilam as empresas privadas brasileiras, base em que se assenta a própria democracia.

A dívida externa e seu custo levam-nos a negociar pacotes e mais pacotes, comprometendo, cada vez mais, a nossa independência, a autonomia nacional.

O peso no roll over da dívida pública interna não pode mais ser suportado pelos instrumentos de política monetária, em face da própria exaustão da economia.

O quadro é gravíssimo. As providências são inadiáveis e de competência presidencial. Ninguém mais acredita nas chamadas soluções técnicas, em que pese o esforço e o nível técnico dos ministros da área econômica. É que os problemas não têm solução por via técnica. Todos sentem que a solução para problemas que alcançaram tal grau de comple-

xidade e vulto escapam à capacidade técnica, para se alojarem em patamar superior. São problemas da prateleira de cima e exigem tratamento político.

Inflação, dívida, desemprego e fome são consequências dos déficits públicos, dos extravagantes gastos do Governo e das empresas estatais.

Enquanto não atingirmos as causas, não eliminaremos o mal. É cabe ao Presidente da República assumir as providências de salvação nacional, porque responsabilidade não se transfere. Por maior poder que o Presidente delegue a seus auxiliares, permanece com ele, e somente com ele, a responsabilidade perante a nação. O momento exige grandeza, de espírito, convicção democrática e destemor. E estas são qualidades que não lhe faltam.

As repercussões econômicas são frutos de ação política e o período longo em que se processa o aperfeiçoamento democrático, durante o qual vivemos em regime de ditadura relativa — democracia relativa, como queiram — precisa chegar ao fim. Chegar à plenitude para evitar o agravamento do desgaste das Forças Armadas, absolutamente desnecessário e inconveniente.

A solução para a crise exige que se passe uma borracha no que aí está e se inicie tudo de novo, da estaca zero.

Em 1964, quando se praticavam a desordem, a inflação e a comunização do Brasil, o povo brasileiro, ordeiro, trabalhador e de vocação democrática, saiu às ruas e protestou contra a anarquia que se organizava para solapar as liberdades. Aquela altura, anteciparam-se as Forças Armadas e evitaram o conflito que se prenunciava.

Hoje, a instância à qual recorre todos os segmentos da sociedade brasileira é a plenitude democrática, e esta passa necessariamente pela Assembleia Nacional Constituinte. Assembleia que pode e deve ser convocada pelo Presidente da República.

A negociação de nossa dívida externa, por exemplo, há que ser presidida por Governo descontinuísta, nascido e assentado em bases institucionais sólidas e limpas, em Constituição imune de excessências que lhe afetem a legitimidade. Na retaguarda desse Governo, estará o povo que o elegeu, engajado e confiante. Nesse dia, os povos de todo o mundo entenderão a importância política deste País e saberão que, para transacionar conosco, deverão respeitar os nossos direitos, uma vez que, se a interdependência econômica entre as nações prendo-nos a compromissos de comportamento com a comunidade internacional, esta é, também, interdependente em relação ao nosso País. E ele não é menos importante. E seu povo não pode sofrer o castigo do desemprego, da fome e da miséria para atender a exigências alienígenas, pactuadas à sua revelia. Exigências de quem não se sensibilizará jamais com o aspecto social e suas repercussões negativas e desastrosas.

Naturalmente, a nova ordem jurídico-institucional não irá representar, por si só, solução para os problemas econômicos e sociais que nos afligem. Irá, todavia, servir de base sobre a qual se assentarão os componentes do poder político, a partir dos próprios partidos. E nem há que se falar em eleições diretas ou indiretas, porque competirá à Assembleia a decisão de como deverão ferir-se. O que precisa ficar claro é a razão pela qual tudo deve começar pela nova Carta. A que aí está já não comporta remendos, especialmente remendos oriundos da ilegitimidade.

O quadro de dificuldades que ameaça a consolidação do regime democrático está a exigir trabalho de arrumação da casa. Arrumação ditada pela vontade dos donos, dos sócios, da sociedade, do povo. E o povo deseja mudar. O resultado das últimas eleições demonstra que o povo deseja mudar. Só

que a mudança não se concretizou, em que pese a abrangência dessas eleições que contemplaram as chefias de Governo de todos os Estados da Federação, o preenchimento de um terço do Senado da República, a renovação da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais e das Prefeituras de todo o País.

Foram eleições que despertaram o interesse e aguçaram as esperanças de todos os segmentos da sociedade. Mas, apesar disso, poderão frustrar o povo, não pela qualificação dos eleitos, e sim porque foram parciais, assim como infrutífera será a eleição do futuro Presidente da República, se realizada sob a desordem institucional vigente.

A saída para a crise exige Governo com o respaldo popular. Governo com autoridade para romper as amarras que nos levaram a esta situação verdadeiramente caótica. A sucessão presidencial tem importância decisiva na solução dos problemas econômicos e sociais, desde que realizada sobre base político-institucional legítima.

É preciso que um novo Governo não esteja preso a este por laços que lhe castram a independência para agir. Governo que haja questionado com o povo a sua plataforma e que, no Poder, conte com o seu respaldo para denunciar o acordo nuclear, por exemplo, e negociar a dívida externa, consultando, prioritariamente, os inalienáveis interesses nacionais, especialmente os de ordem social, para os quais não podemos esperar, nunca, a compreensão dos países ou dos bancos credores. Governo que não aceite o convívio com a inflação, com a recessão, com o desemprego, com a fome, com a miséria e com os escândalos.

Muitos dirão, embora concordando, que todo esse trabalho de convocação e eleição para a constituição dessa Assembleia, até que saia a nova Carta e, a partir dela e sobre sua letra, formem-se os partidos políticos, firam-se as eleições para preenchimento dos cargos e os eleitos tomem posse e comecem a trabalhar, demandará tempo igual ao que resta do mandato do atual Presidente da República e isso representa dois longos anos de espera. Que importância terá isto? É até melhor, pois não se iria retirar um dia sequer do tempo previsto no mandato do Presidente João Figueiredo, merecedor do respeito do povo brasileiro, por suas convicções democráticas e seu comprovado patriotismo.

Ele presidiria a todo o processo e teria cumprido integralmente seu juramento de "fazer deste País uma democracia".

Sei que os desempregados não podem esperar por mais tempo e que urge medidas que amenizem a fome. Estas podem e devem ser tomadas imediatamente. Certamente, serão paliativas, de vez que, sem o rompimento dos grilhões a que estamos presos, não haverá saída para a crise.

José Alencar Gomes da Silva, empresário do setor têxtil, é diretor da Associação Comercial de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 115, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Resolução nº 115, de 1983, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Inclua-se onde couber:

Art. O § 1º do art. 406 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Ao servidor de que trata este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser pago número de diárias superior ao atribuído a Senador.

Justificação

A emenda se apresenta oportuna ao tempo em que é colocada à deliberação da Casa matéria relacionada com vantagens dos seus funcionários, para que se harmonizem textos legais do Regulamento Administrativo, que dispõem sobre o quantum da gratificação por serviços prestados durante a ocorrência de sessões extraordinárias, tanto do Senado quanto do Congresso.

Há presentemente, uma incoerência entre o disposto no art. 406 e respectivo § 1º do Regulamento Administrativo. Enquanto o caput prevê, matematicamente, um quantum, o § 1º em contraposição, estatui um outro, estabelecendo limite à retribuição que, empiricamente, jamais se igualou ao estabelecido no caput do artigo. Assim, a uniformização de valores se impõe, sob pena de a implementação do regulamento administrativo, na espécie, estar baseada, no mínimo, em uma incongruência.

O resultado da emenda, se aprovada, além da retificação regimental, será o de eliminar a limitação quanto ao valor de cada diária paga ao servidor que, atualmente, tem como paradigma o valor da que é devida aos Senhores Senadores, estabelecendo, por outro lado, restrição quanto ao número de diárias. As implicações financeiras não serão de monta, tendo em vista que a possibilidade da transposição do limite atual, se ocorrer, se aplicará somente a algumas classes de servidores, aquelas de maior referência retributiva.

Por outro lado, é de se considerar que estará restabelecida a paridade, que se busca com o presente Projeto, em relação aos funcionários da Câmara dos Deputados, onde não há tal limite para a retribuição de seus serviços durante sessões extraordinárias.

Essas as razões que nos levam a acreditar no acolhimento da emenda que oferecemos ao elevado estudo dos ilustres pares.

Sala das Sessões 18 de novembro de 1983. — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, para examinar o projeto e a emenda; Diretora, para examinar a emenda; e de Finanças, para proferir parecer sobre o projeto e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 21 de novembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

A) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.** (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1966
(Nº 314/63, na Casa de origem)

Dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque.

Andamento:

16-5-66 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Minas e Energia e de Finanças;
20-9-67 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta;
24-1-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;
20-3-68 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia. Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;
27-3-68 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;
15-5-68 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento de Emenda em Plenário;
28-11-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;
11-8-71 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer preliminar solicitando audiência dos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio sobre a Emenda de Plenário;
13-9-79 — Aprovado na Comissão de Economia (sem as informações solicitadas). Parecer contrário à Emenda de Plenário.
(Dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1975
(Nº 1.411/73, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;
24-6-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil, com voto e separado do Senador Luiz Viana. Parecer solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;
16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade;
19-4-79 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer Favorável.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1977
(Nº 286/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego.

Andamento:

10-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.
14-5-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer contrário.
16-9-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer contrário.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Legislação Social.)

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1978
(Nº 2.002/76, na Casa de origem)

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

Andamento:

28-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1978
(Nº 2.357/76, na Casa de origem)

Faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de qualquer credo, na forma que menciona.

Andamento:

30-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.
14-5-80 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer contrário, com voto vencido do Senador Pedro Simon.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1978
(Nº 1.964/76, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências".

Andamento:

13-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.
5-12-78 — Aprovado requerimento de urgência para a matéria. São lidos em Plenário os Pareceres nºs 968-CSPC, 969-CCJ, e proferido Parecer, pela Comissão de Finanças, Relator Senador Ruy Santos, favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil. Aprovado requerimento de extinção da urgência.
25-4-79 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, ficando prejudicado o Projeto.
3-5-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 148-CR.
17-5-79 — Despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, em virtude do recebimento de Emenda em Plenário, em turno suplementar.
12-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário.
5-5-82 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1978
(Nº 1.423/75, na Casa de origem)

Proíbe a pesca predatória e dá outras providências.

Andamento:

27-10-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura e de Finanças.
30-11-78 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável ao projeto.
10-5-79 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao projeto.

14-5-79 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 174-CA e 175-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.
23-5-79 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada com apresentação de Emenda em Plenário de autoria do Senador Saldanha Derzi, indo à Comissão de Constituição e Justiça para exame do Projeto e da Emenda e voltando às Comissões de Agricultura e de Finanças para exame da Emenda.

12-3-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário.

7-5-80 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer prévio, solicitando audiência da SUDEPE.

18-11-81 — Aprovado na Comissão de Agricultura, sem as informações solicitadas, Parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda.)

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1978
(Nº 2.961/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão e determina outras providências.

Andamento:

24-11-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Educação e Cultura e de Economia.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1980
(Nº 1.151/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Agricultura e de Economia.
14-10-81 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia. Parecer favorável.
31-8-82 — Aprovado na Comissão de Agricultura. Parecer favorável.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1980
(Nº 3.308/77, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Poesia.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura;
5-11-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;
(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.)

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1980
(Nº 144/79, na Casa de origem)

Define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição.

Andamento:

3-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1978
 (De autoria do Senhor Senador Murilo Paraiso)

Dispõe sobre a extinção da sulfurese de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

Andamento:

24-11-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável.

4-9-80 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

5-9-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 640-CCJ e 641-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

9-9-80 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado em 1º turno.

16-10-80 — Incluído em Ordem do Dia para apreciação em 2º turno, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento das Emendas de nºs 1 a 5 de Plenário.

11-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas de Plenário.

29-9-83 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer contrário às Emendas nºs 1, 2 e 5, e favorável às demais Emendas, com Subemenda que oferece à de nº 3.

3-10-83 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 856-CCJ e 857-CF, sobre as Emendas, a matéria ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

b) *Matéria em tramitação normal*

13
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignacio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)
 DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 16-11-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No mês passado assistimos à passagem do aniversário da PETROBRÁS, precisamente 3 de outubro de 1983. Hoje venho a esta tribuna para comentar o evento e pedir a atenção dos meus companheiros para o que vou dizer a respeito desse importante acontecimento, que, ao que sei, não teve aqui, em nosso Plenário, ressonância maior. É, portanto, um ato de justiça que nós, Senadores, dediquemos alguns minutos à comemoração dos 30 anos da PETROBRÁS.

No mês passado, precisamente a 3 de outubro de 1983, foi comemorado os 30 anos de criação da PETROBRÁS, quando Getúlio Vargas sancionou a Lei nº 2.004, embora, a rigor, a Empresa tenha sido efetivamente instituída em 12 de março de 1954, ainda no Governo de Getúlio Vargas. Sua implementação, porém, realizou-se nas administrações de João Café Filho (1954) e Nereu Ramos (1955).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ideia da refinação do petróleo no território nacional aconteceu na mesma época da implantação da siderurgia. Ambas marcaram o sur-

gimento do Brasil industrial do pós-guerra. Porém, a PETROBRÁS, pela rapidez do seu desenvolvimento, extensão de sua área de atuação e volume de negócios, tornou-se a maior demonstração tecnológica, industrial e comercial dos brasileiros. Hoje ela se coloca entre as 20 maiores empresas do mundo. Portanto, este aniversário da PETROBRÁS assume especial significação, e, por isso mesmo, precisa ser mais uma vez enaltecido, para ficar bem nítido o registro de sua importância nos Anais do Senado Federal.

Lá se vão três décadas da fundação da PETROBRÁS, certamente um momento histórico, coroadando o êxito de uma luta impressionante travada por demandados patriotas, que, durante 15 anos, de 1938 a 1953, enfrentaram e venceram o escomunal poderio do truste internacional que pretendia dominar as nossas reservas de petróleo, uma riqueza que lhes parecia ser de grande potencial.

A criação do Conselho Nacional do Petróleo, em 1938, e a regulamentada instalação de refinarias, em 1939, foram datas importantes. Em 1945, o CNP abriu à iniciativa privada o processamento do petróleo, enquanto era arquivada a proposta de uma refinaria estatal.

O persistente interesse do truste fez estimular grupos nacionais a se associarem a ele na construção e operação de refinarias. Houve, entretanto, grupos nacionais independentes que reagiram, e fizeram frustrar esses objetivos. A liderança coube, em primeiro lugar, na citada concorrência, à empresa eminentemente brasileira Refinaria do Distrito Federal S.A., de iniciativa do paraibano Draulit Ernany de Melo e Silva. Após o cumprimento de pesadas exigências, a concessão foi autorizada pelo CNP em janeiro de 1946. Esta foi a empresa efetivamente pioneira, que abriu, com sua firmeza e perseverança, a refinação do petróleo no Brasil em escala industrial, e desse modo encorajou outros brasileiros a trilharem o mesmo caminho, inclusive o próprio Governo, pois o Presidente Dutra, meses depois, em setembro de 1946, tomara a decisão de criar a primeira refinaria estatal.

Assim, o empenho e o exemplo do empresariado nacional estimulou o CNP a retomar o antigo plano de ter a sua própria unidade industrial. Daí a assinatura do Decreto-lei nº 9.881, de 16-9-1946, pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra, criando a Refinaria Nacional de Petróleo S.A. Em 1947, é aberto o crédito, e em 1948 desapropriada a área em Candeias, na Bahia, à beira do rio Mataripe, onde seria localizada esta primeira refinaria de iniciativa do Estado. Em 1949, é aberto o crédito para aquisição de uma segunda unidade, a ser construída ainda sob a administração do CNP, localizada em Cubatão, São Paulo, mas, somente em 1951 é desapropriada a área proposta. Getúlio Vargas, em seu novo período presidencial, propõe, em 1951, separar, no CNP, a parte industrial, sob sua jurisdição, para transformá-la na PETROBRÁS. Em realidade, tal empenho chegou a materializar-se em 1953, ao fim de longa batalha parlamentar, quando a Lei nº 2.004 foi promulgada, a 3 de outubro.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a PETROBRÁS é esta magnífica realidade, uma viva expressão da vontade e da competência dos brasileiros, o que muito nos orgulha. O seu êxito vem comprovar como estavam certos aqueles que, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, fizeram impor o monopólio estatal da pesquisa, lavra, refino, transporte, comercialização interna e externa, do petróleo.

Indiscutivelmente, tanto à época das decisões como hoje em dia, trata-se de um gigantesco negócio, de dimensões tão avantajadas que a iniciativa privada brasileira não teria condições de realizá-lo, salvo submetendo-se ao controle do truste internacional, de vocação e prática monopolística. Porém, entre dois monopólios, um estrangeiro e outro nacional, mesmo este sendo estatal, eu prefiro o nacional. Esta é, e sempre foi, a verdadeira opção.

Como está a PETROBRÁS? O que ela representa hoje para a nossa economia, e sobretudo para a nossa autonomia político-econômica?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a PETROBRÁS iniciou suas operações a 10 de maio de 1954, após ter recebido o acervo do CNP, avaliando, naquela ocasião, em 165 milhões de dólares. Este acervo compreendia as instalações dos campos do Recôncavo baiano, bens da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso, uma refinaria em fase de montagem, a de Mataripe (BA), vinte e dois navios petroleiros e o projeto de refinaria de Cubatão, em São Paulo.

Contando hoje como seis subsidiárias e dezenas de coligadas, a PETROBRÁS atua em todo o território nacional e no exterior. As atividades de exploração de suas subsidiárias, embora situadas fora da jurisdição do monopólio estatal, são desenvolvidas em áreas carentes da presença do Estado e têm contribuído de forma substancial para reduzir a dependência externa e proporcionar divisas necessárias à minimização dos efeitos da crise econômica dos últimos anos.

A PETROQUISA foi criada para definir a política de atuação do Estado no setor petroquímico, diante da expectativa de grande crescimento dessa indústria no País e da crescente necessidade de estimular a integração entre as áreas estatal e privada, garantindo o fornecimento de matérias primas, basicamente o Eteno, a preços estáveis e competitivos. Em 1982, com seu capital totalmente subscrito e integralizado, a Empresa teve um faturamento bruto de Cr\$ 731 bilhões, contribuindo para o equilíbrio de nossas contas externas com exportações no valor de US\$ 283 milhões.

A PETROBRÁS Distribuidora, responsável pelo abastecimento de combustível em todo o território nacional, é hoje a primeira Empresa do ramo em volume de vendas, com um faturamento de Cr\$ 1 trilhão, em 1982, e uma participação de 38% do mercado de derivados, atendida pelos 4.500 postos de distribuição.

A BRASPETRO foi constituída objetivando reduzir o gasto de divisas com importações de petróleo e outros hidrocarbonetos através da exploração de fontes próprias de suprimento em outros países, a exemplo da Argélia, Colômbia e Iraque, onde obtém uma média diária global que supera os 20 mil barris. Pela venda de serviços e petróleo produzido no exterior, esta subsidiária teve um lucro operacional de US\$ 70 milhões, em 1982.

Até 1975 a BRASPETRO atuava também na busca de novos mercados para produtos brasileiros de exportação. Mas a atividade assumiu tal importância, que levou a PETROBRÁS a criar a INTERBRÁS para assumir as funções de "trading company". Esta Empresa foi responsável por 13% do total das exportações brasileiras em 1982, ou seja, US\$ 2,7 bilhões. A previsão para 1983 é de US\$ 4 bilhões, o que significa um aumento de 47%. Os gastos com importação líquida de petróleo no ano passado foram de US\$ 8,6 bilhões, prevendo-se a redução para US\$ 6,8 em 1983, valor que se situará acima dos US\$ 10 bilhões caso fosse mantida a tendência crescente da última década.

A PETROFÉRTIL teve sua criação justificada pela necessidade de executar o programa de insumos agrícolas, basicamente amônia e uréia, visando à auto-suficiência do País no setor. A tarefa não era atrativa à iniciativa privada devido aos altos investimentos e elevadas escalas de produção que se faziam necessárias. Em 1982, esta Empresa produziu fertilizantes no valor de Cr\$ 133 bilhões, representando uma economia de divisas de US\$ 327 milhões.

A PETROMISA, última subsidiária criada pela PETROBRÁS, em 1977, tem como finalidade a pesquisa, industrialização e comercialização de minerais, principalmente cloreto de potássio, fertilizante até agora totalmente importado. Seus investimentos no ano passado alcançaram o montante de Cr\$ 11,4 bilhões, 80% dos quais destinados aos projetos Taquari/Vassouras, em Sergipe, e o de pesquisa mineral no médio Amazonas. A pro-

dução brasileira de potássio, a partir de 1984, está avaliada em 1.500.000 toneladas anuais, extraídas de uma reserva de 560 milhões de toneladas de minério. A Empresa também vai produzir enxofre, para cuja importação o Brasil depende hoje US\$ 125 milhões.

A FRONAPE tem uma frota de 66 navios, com 4.843.593 toneladas de porte bruto de capacidade operacional. Estes participam com 42% no total da carga transportada, sendo o restante conduzido em navios afretados. Esta participação se ampliará com a incorporação de 12 navios, em fase de construção.

Para termos uma idéia da dimensão dos trabalhos da PETROBRÁS no campo principal de suas atividades, vejamos alguns de seus dados mais recentes: de janeiro a junho de 1983, foram perfurados 989.364 metros, com previsão de atingir 1.500.000 até o final do ano; de janeiro a setembro, a produção em terra foi de 38.311.794 barris e, na plataforma continental, de 50.311.079 barris; os investimentos nestes dez meses atingiram Cr\$ 802 bilhões nas atividades de exploração e produção. Em 1982, as reservas atingiram 1,735 bilhão de barris e o faturamento bruto da Empresa ultrapassou os Cr\$ 4 trilhões.

Como forma de aliviar a Nação do encargo de inventariar as reais possibilidades dos 5,1 milhões de km² de bacias sedimentares, no Governo do Presidente Geisel, em outubro de 1975, foi decidida a abertura da exploração às companhias privadas, com privilégios para as nacionais, através dos contratos de serviço com cláusulas de risco, em que as contratadas só têm direito a qualquer tipo de remuneração se for encontrado petróleo em quantidades comerciais. As contratações são feitas mediante concorrência, exigindo-se comprovada idoneidade como requisito básico. Após 8 anos de implantação desse sistema, a Empresa registrou 141 contratos, dos quais 72 estão concluídos. Foram realizados pelas contratadas investimentos em torno de US\$ 1,445 bilhão, nos 96 poços perfurados até o presente, e destes somente um vem demonstrando ser de operação comercial. Trata-se de poço em frente ao litoral sul da Bahia, pesquisado pelo consórcio PECTEN/CHEVRON/UNIONOIL, cuja produção diária está sendo avaliada em 1.700 barris.

Vale destacar o empenho da PETROBRÁS no desenvolvimento tecnológico, com projetos que já apresentam significativos resultados na melhoria da produtividade, tanto na pesquisa como na exploração e produção, através do seu Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES, instalado junto ao campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Implantado há cerca de dois anos, os programas de otimização de custos e os círculos de controle de qualidade já proporcionaram economia de gastos de Cr\$ 4,6 bilhões. Segundo a PETROBRÁS, o aumento de 21,6% na produção de petróleo em 1982 se deve à expansão dos sistemas de produção antecipada, reativação de campos antigos e métodos especiais de recuperação. Este mesmo Centro está, também, desenvolvendo novos processos no setor da alcoólquímica, entre os quais se destaca o da obtenção do eteno a partir do etanol. O processo, já patenteado em diversos países, foi comprovado na prática pela operação comercial na Unidade de Produção de Salgema, com capacidade de 60 toneladas anuais.

É prevista a economia de 70 a 140 milhões de dólares na unidade de tecnologia mais avançada com o novo sistema de refino adotado em Betim (MG), permitindo a obtenção de produtos nobres ao invés do óleo combustível. Poupança de 600 mil dólares anuais deverá ser proporcionada pelo gaseificador de casca de babaçu, já em operação na fábrica de asfalto de Fortaleza.

A crise do petróleo despertou a consciência nacional para a urgente necessidade de realizar pesquisas de fontes alternativas e estabelecer formas confiáveis de fornecimento. Com a importação de cerca de 80% do consumo global, impunha-se ao País a mudança da estrutura de fontes produtoras, como forma de reduzir a dependência do estrangeiro e a consequente vulnerabilidade

econômica. Dentro desse objetivo, a Empresa vem dando sua contribuição no sentido de viabilizar projetos alternativos, entre os quais se destacam a extração do óleo de rochas de xisto, a produção do álcool a partir da mandioca, a gaseificação do carvão, e a intensiva exploração do gás natural.

O PROÁLCOOL contou com o acervo tecnológico e experiência da PETROBRÁS no transporte e armazenagem de combustíveis. Entre as primeiras contribuições ao PROÁLCOOL, por exemplo, destacam-se a realização do processo de mistura do álcool anidro e a distribuição do produto em todo o território nacional.

Desenvolvendo um setor industrial altamente especializado, a Petróleo Brasileiro S/A conseguiu tornar o Brasil auto-suficiente na produção de derivados, inclusive de gasolina para aviação, e prossegue na busca de auto-suficiência da própria matéria prima, o petróleo natural. Além disso criou a maior frota de petroleiros da América Latina. Assegurou o desenvolvimento da indústria de base no setor da petroquímica, com o indispensável suporte de pesquisa tecnológica, o que permite hoje ao Brasil ser competitivo no mercado internacional, comprovado pelas sucessivas exportações para diversos mercados, a exemplo do Japão e da China Continental.

A novidade que irá dar grande repercussão econômica é o impulso dado à pesquisa e exportação de gás natural, notadamente nos poços da região do Juruá, no Amazonas, e a captação no litoral do Rio Grande do Norte, e no Estado do Rio de Janeiro que está garantindo a formação de uma reserva estimada em várias centenas de bilhões de m³. Neste particular, entendo que esta concentração de gás natural deverá ser utilizada para acelerar o desenvolvimento industrial das regiões Norte e Nordeste, e não o Centro-Sul, como está sendo inicialmente cogitado.

Eu queria solicitar a atenção dos Srs. Senadores porque há, realmente, um plano de transferir, de canalizar o gás da Região Amazônica para o seu aproveitamento na Região Centro-Sul. Eu acho, Srs. Senadores, que há carência de meios para o desenvolvimento do Norte e do Nordeste, sobretudo do Nordeste, onde temos uma população de 35 milhões de habitantes, que é maior do que a população da Argentina — esse é que é o dado interessante — e é evidente, como todos sabemos, a carência de recursos naturais naquela região.

A canalização de gás natural para aproveitamento na própria Região Norte e no Nordeste, indo até Camaçari na Bahia, acompanhando o litoral, seria, de fato extraordinário instrumento de apoio ao desenvolvimento regional.

É mais do que evidente que essa riqueza já comprovada, deverá atender à carência de recursos naturais que possuem viabilizar empreendimentos nas regiões que estão sofrendo graves problemas de emprego e subemprego, como é o Nordeste, onde cerca de 45% da população ativa se enquadra neste quadro negativo, ou então o Norte, que por vastidão pode agasalhar o excedente populacional do Nordeste, desde que haja condições efetivas de ocupação. Devo lembrar que o Nordeste, com seus 35 milhões de habitantes, significa uma nação maior que a Argentina. O gás natural abundante considerado pelos especialistas como o energético de maior futuro nas próximas décadas, neste período de transição que temos entre a perspectiva de esgotamento do petróleo e o surgimento de novas fontes energéticas inesgotáveis, provavelmente a fusão nuclear e o aproveitamento do hidrogênio, previstos para depois da segunda década do próximo século, tem, assim, o gás natural, nas próximas décadas, a possibilidade de ser um dos principais energéticos e matéria-prima para diversas indústrias. O Centro-Sul do País dispõe de outras alternativas e estímulos, portanto, o gás natural para o Norte e Nordeste terá a possibilidade de integrar a região e significar, como disse e repito, extraordinário impulso ao seu desenvolvimento.

A PETROBRÁS tem incentivos a participação do empresariado nacional nos seus empreendimentos, inclusi-

ve, promovendo a fabricação no País de grande parte dos equipamentos e componentes, desse modo beneficiando a economia interna e absorvendo a tecnologia indispensável ao nosso desenvolvimento e à especialização crescente da mão-de-obra nacional. Este é um item, também muito interessante. O Brasil, até poucos anos atrás, era um tradicional importador de todos os equipamentos indispensáveis à exploração do petróleo. Hoje, estamos fazendo as plataformas submarinas e os diversos modelos de plataformas, e praticamente, toda a estrutura de uma refinaria de petróleo, ou de uma petroquímica tem cerca de 80% produzida em território nacional.

Enfim, é grande o elenco de realizações da PETROBRÁS, e os citados são suficientes para comprovar que a Empresa soube honrar a confiança daqueles que, durante longos anos, se empenharam pela nacionalização desse decisivo setor industrial.

A PETROBRÁS, mostra agora ao povo brasileiro que conseguiu vencer a luta contra a adversidade de um território de proporções continentais, cujas fronteiras já foram ultrapassadas para atingir a plataforma continental, e daí outros continentes, onde também vem encontrando o precioso combustível, num processo inteligente de exploração que favorece a nossa balança comercial, e garante um seguro fornecimento.

Refiro-me às tentativas, com sucesso, com êxito, que a PETROBRÁS tem feito no exterior.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte nobre Senador?

O SR. MILTON CABRAL — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Faz muito bem V. Ex^a, mais uma vez, trazer ao conhecimento do Plenário as realizações da PETROBRÁS, e mais do que isso, trazer a debate esse problema tão palpitante. Companhia mal-sinada portanto, mas justamente que tem em duas opiniões que nos permitimos trazer à lume neste Plenário, por insuspeitas que são, é realmente uma empresa de que se deve orgulhar o Brasil. Lemos transcrição, em 1975, Lembra-se V. Ex^a aqui nos batemos, até muitíssimo, o primeiro mandato de Senador que possuímos, contra os chamados contratos de risco.

"dificilmente as companhias internacionais de petróleo obteriam êxito na exploração de petróleo no País, se perseguissem caminhos tradicionais. A PETROBRÁS, já descobriu os segredos da plataforma continental. E as empresas estrangeiras terão de investir pelo menos um certo tempo para se atualizarem ao nível da PETROBRÁS."

Isto, nada mais, nada menos, que o Consultor do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte, William Fischer, em 1975, quando foi tomada aquela medida pelo Governo brasileiro. E, mais do que isso, a palavra abalizada de um nobre colega nosso, crítico mordaz daquela companhia:

"... — sua eficiência operacional concreta não deve ser subestimada. Possui excelente corpo de geólogos, que adquiriram respeito internacional. Boa parte do insucesso da pesquisa revela apenas a pouca fertilidade de nossa estrutura geológica, menos preenche de riquezas do que imaginavam nossos "nacionais". Na atual crise, o sistema de abastecimento operou com razoável eficácia, pois conseguimos até agora evitar compras substanciais no "mercado spot", o que teria sido um "desastre dentro do desastre"."

O Estado de S. Paulo, 25-11-79 — Roberto de Oliveira Campos, hoje, Senador da República.

O SR. MILTON CABRAL — Meu caro Senador Virgílio Távora, indiscutivelmente os números apresen-

tados pela PETROBRÁS são impressionantes e, diante de tantos problemas que a nação atravessa, alguns despertam maior curiosidade, mas esses da PETROBRÁS merecem ser destacados porque são números positivos. Nós nos acostumamos a discutir números negativos, o nosso cotidiano é discutir números negativos, mas aqui temos um apreciável acervo de realizações positivas que impressionam e, como diz o Senador Virgílio Távora, no passado, uma empresa tão cercada de descrédito, tão combatida, hoje, ela vem mostrar ao País o acerto que representou a iniciativa do Presidente Dutra e dos parlamentares, deputados e senadores que lutaram no Congresso Nacional pela aprovação da Lei nº 2.004.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Milton Cabral, na Liderança do PMDB, quero congratular-me com V. ex.ª por assinalar, neste momento, no plenário desta Casa, para que conste dos anais, portanto, os 30 anos da PETROBRÁS. E, ao fazê-lo, quero recordar, para que também se homenageie a memória de dois Presidentes da República que estiveram vinculados ao problema que culminou com a criação da PETROBRÁS, o Presidente Getúlio Vargas e o Presidente Dutra...

O SR. MILTON CABRAL — Dois mato-grossenses...

O Sr. Gastão Müller — Um mato-grossense e outro gaúcho. De modo que eu gostaria de solidarizar-me com V. Ex.ª e com as homenagens a PETROBRÁS, e lembrar, para que conste nos anais, um preito à memória desses dois grandes brasileiros, e, por coincidência, um é meu conterrâneo, que também participaram ativamente na criação de tão importante instituição brasileira.

O SR. MILTON CABRAL — Agradeço o seu aparte. Prossigo, Sr. Presidente:

Agora, a meta, como anuncia o Ministro César Cals, é chegarmos em 1993 com importação zero em petróleo. Para esse fim, torna-se imperioso um programa conjugado de conservação e substituição no consumo de derivados de petróleo, com o crescimento da produção nacional desse combustível.

Prevê-se, entre 1983 e 1993, a seguinte alteração do perfil de refino:

Óleo Diesel	31,0% para 40,0%
Óleo Combustível de 21,0% para 15,0%	
Gasolina	17,0% para 13,0%
GLP de	7,5% para 11,0%
Nafta e gasoduto de 9,0% para 10,0%	
Outros de	14,5% para 11,0%

A produção sofrerá profundas mudanças. Em 1993, dos 478.000 b/d de óleo diesel necessários a atendimento do consumo, os óleos vegetais entrarão com 30.000, o álcool com 15.000, a energia elétrica com 10.000, o gás natural com 18.000, e outros gases combustíveis, a exemplo do gás de carvão, gás da biomassa, etc. com 5.000 b/d. Portanto, os 400.000 restantes serão assegurados pela produção nacional, que nesta altura deverá atingir 1.000.000 b/d de petróleo. Este perfil de produção de óleo diesel poderá ser ainda modificado a nosso favor, se tivermos ampliado o aproveitamento do gás natural e a utilização de gás metano, álcool e óleos vegetais, com possíveis aperfeiçoamentos tecnológicos, tanto nos combustíveis como no rendimento dos motores.

Do consumo do óleo combustível, que em 1993 deverá atingir 263.000 b/d, cerca de 40% serão provenientes de fontes alternativas, restando, pois, 150.000 de produção do nosso próprio petróleo. As fontes alternativas de óleo combustíveis serão gás natural, óleo de xisto, carvão mineral e vegetal, eletricidade e gases combustíveis.

Para a gasolina, a previsão em 1993 aponta um consumo de 150.000 b/d, dos quais 20.000 serão de fontes al-

ternativas. Esta previsão poderá ser também bastante modificada, pela entrada mais vigorosa do álcool combustível, o que pode atingir a 100%, permitindo desse modo a exportação da gasolina também 100% nacionalizada.

A "performance" da PETROBRÁS pode ser bem avaliada pelos sucessivos recordes de produção que vem alcançando praticamente a cada mês. Agora, em novembro, têm-se conhecimento de que a produção nacional atingiu o total diário de 384.187 barris, se aproximando rapidamente da meta estabelecida de 400.000. Não resta dúvida que a meta de 1984, de 500.000 b/d tem condições de ser realizada.

Estes números do Ministério das Minas e Energia podem variar, mas são factíveis, desde que continue crescendo, como vem, a descoberta de novas reservas. Como vimos, em 1982 estas eram de 1,735 bilhão de barris, com acréscimos de 16% sobre o ano anterior. Provavelmente encerraremos o ano de 1983 ultrapassando os 2 bilhões de barris. Para termos uma exploração anual de 1.000.000 b/d, como está sendo comentado, o Brasil deveria contar com pelo menos uma reserva viável para 15 anos consecutivos de exploração.

Tais números impressionam e me assaltam com sérias dúvidas. Também não dou maior importância àquele argumento de que se o País tem tanto petróleo assim por que não se explorou na proporção das necessidades, que consomem bilhões de dólares a cada ano? Se há reservas suficientes, por que esperar 10 anos para aproveitá-las? Embora reconheça como é difícil multiplicar a produção em curto espaço de tempo, mesmo apelando para os contratos de risco, realmente essas indagações são válidas e merecedoras de completos esclarecimentos de parte das autoridades do setor, notadamente do Ministro das Minas e Energia, que fez o tão espetacular anúncio.

Essas colocações, no entanto, não invalidam e não fazem negar a excelente posição que ostenta o grupo PETROBRÁS.

Nesta hora difícil que atravessa o Brasil, o grupo PETROBRÁS apresenta-se em dia com o pagamento de seus fornecedores e empreiteiros, provavelmente a única estatal nessa situação privilegiada. Por outro lado, seus débitos atingem a Cr\$ 186,4 bilhões, em março deste ano, correspondendo a apenas 7,2% do total do sistema empresarial do Estado, ou seja, de Cr\$ 2.588,4 bilhões. Se levarmos em consideração a excepcional contribuição do Grupo PETROBRÁS à exportação, e à redução gradativa da importação líquida de petróleo, estimada em torno de US\$ 6,8 bilhões para 1983, faremos justiça em reconhecer que sua boa situação a exclui das contundentes críticas que comumente são endereçadas às empresas estatais, de principais causadores do aflitivo quadro de descontrolado no endividamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Do mesmo modo que falei nesta tribuna, no dia 1º de junho de 1973, e depois em 30 de agosto deste mesmo ano, antes do primeiro choque causado pelo aumento de preços do petróleo, detonado em outubro, quando alertei, oportunamente, as autoridades brasileiras para a crise energética que surgia com toda nitidez no horizonte, hoje, passados 10 anos, volto a insistir, por ser também oportuno, por uma política mais realista e vigorosa no campo energético. Aliás, devo salientar, que, nos dois choques do petróleo, 1973 e 1979, não só o Brasil mostrava-se despreparado para enfrentá-lo, como o resto do mundo, apesar das advertências. As medidas de defesa, no caso brasileiro, não cabiam à PETROBRÁS, como muitos se queixam, mas ao Governo como um todo. Afinal, as medidas de caráter econômico, as diretrizes ministeriais, não são ditadas pela PETROBRÁS, portanto, não lhe cabia nenhuma responsabilidade em preparar o Brasil para a crise que se anunciava.

Como realizei nas considerações finais e conclusões do relatório da Comissão de Inquérito do Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha, o Brasil tem todas as condições — extensão territorial, tecnologia,

e gente capaz — de alcançar a pretendida autonomia energética, baseado muito mais no desenvolvimento de fontes alternativas do que na exploração intensiva das reservas de petróleo.

Se estamos diminuindo os dispêndios com a importação de petróleo, e como o serviço da dívida externa está a exigir enormes sacrifícios na poupança de divisas, a melhor diretriz é exatamente canalizar para o setor energético boa parte dos nossos escassos recursos financeiros, ainda possíveis de serem mobilizados, para forçar exatamente a redução nos gastos dessas mesmas divisas. Esta política traria, além do resultado positivo da economia cambial, a criação de um formidável mercado de emprego, outro crucial problema que a Nação hoje enfrenta.

Por que duvidar desta realidade? O que está nos impedindo de atacar com agressividade este setor, que é vital e decisivo, quando toda a Nação sabe o que lhe reservam os próximos anos, para pagar um débito que alcançará, já em 1984, a fantástica cifra de US\$ 100 bilhões.

Por que relutar? Por que não arregaçar as mangas para a grande arrancada energética? Esta, ao lado da produção de alimentos, constituem o binômio que fará transformar este País, para ser, antes do final deste século, economicamente saudável, pois tem tudo para viver na prosperidade.

O exemplo da pujante PETROBRÁS me induz a este apelo. Se fomos capazes de criar e desenvolver uma PETROBRÁS, seremos competentes, sem dúvida, para realizar a ampla autonomia energética, de transcendental importância para a economia, sobretudo para quem precisa resgatar gigantescos débitos e retomar o desenvolvimento em todos os campos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 16/11/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores: Irei tratar de dois assuntos nesta tarde; o primeiro é me extremamente triste.

Lamentavelmente, volto à tribuna do Senado Federal para dar à Casa a comovedora notícia do desaparecimento de um amigo e companheiro de Partido, tragicamente morto em pavoroso acidente de trânsito, na noite de domingo próximo passado, em Fortaleza.

O Dr. José Walfrido Monteiro, Deputado Estadual pelo Partido Democrático Social, vice-Líder da Bancada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, teve morte instantânea, quando uma camioneta "Veraneio" em que viajava foi colhida por um táxi que, na verdade, sendo de menor porte, mas, decerto, pela velocidade que desenvolvia, causou violento choque que levaria à morte o inteligente e culto Parlamentar cearense, e mais um jovem de 15 anos, o estudante Márcio Nunes Perpêta, natural do recém-criado município de Maracanã.

O Deputado José Walfrido descendia de tradicional família do Município de Icó, cidade que lhe serviu de berço. Teve a sorte de governá-la como Prefeito Municipal, sendo posteriormente conduzido à Assembleia Legislativa em duas Legislaturas.

Encontrava-se no primeiro ano da sua segunda legislatura, quando foi roubado do convívio dos vivos pela crueldade da morte.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço o nobre colega.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Almir Pinto, José Walfrido, Deputado Estadual que V. Ex.ª hoje sua morte pranteia, foi nosso Vice-Líder, quando ocupamos, pela segunda vez, a Curul governamental de nosso Estado. Combativo por excelência, homem muito capaz,

adotando a defesa de suas teses como se fosse a defesa de seus próprios interesses, S. Ex.^a sempre foi conhecido pela retidão do caráter, pela absoluta bravura com que, nos momentos mais difíceis, se portava, quando, seja nos entevos de sua terra, terra de política violenta — como V. Ex.^a sabe, seja nos debates parlamentares, em que sempre brilhava, pelo fulgor da sua inteligência, pela sua combatividade e — porque não dizer — pela extraordinária malícia política de que era possuidor. Associe-me, e comigo, estou certo, todo o PDS cearense, a esta homenagem que V. Ex.^a faz a nosso correligionário tão tragicamente desaparecido domingo próximo passado.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço o aparte. V. Ex.^a pintou, com traços fortes, a personalidade do Deputado José Walfrido Monteiro, que V. Ex.^a, como eu, bem o conheceu.

Advogado de nomeada, era José Walfrido Monteiro excelente tribuno.

Vice-Líder do PDS na Assembleia Legislativa, presidiu, com rara competência, a Associação dos Prefeitos do Ceará — APRECE.

Casado com a Sra. Gonçalves Mororó Monteiro, deixou órfãos os filhos Márcia, Isabel, Walfrido, Marcus e Vinícius.

Ao fazer, Sr. Presidente, consternado, este registro fúnebre, desejo expressar à Família enlutada, à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado, o meu mais profundo pesar pelo infausto acontecimento, pesar extensivo à família iconece, na pessoa do seu ilustre Prefeito Municipal.

Desejo ainda levar a minha palavra de conforto à Família do jovem Márcio Nunes Perpétuo, que, muito jovem ainda, foi arrebatado pela morte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o segundo assunto que passarei a tratar nesta tarde prende-se à visita que fez à Capital da República uma Comissão de Professoras do Ceará, que antes me haviam solicitado conseguisse uma entrevista com a Ministra da Educação e Cultura, Professora Eather Ferraz. S. Ex.^a, a titular do Ministério da Educação e Cultura de nosso País, foi por demais gentil, concedendo a entrevista solicitada.

Sr. Presidente, tive oportunidade de acompanhar aquela reduzida Delegação de mestras do nosso Estado, que, recebidas por S. Ex.^a e Sr.^a Ministra, fizeram um relato da situação por que passa o magistério cearense, e deixou com S. Ex.^a este relatório, vazado nos seguintes termos:

"Em nome dos professores da rede oficial do ensino no Ceará, nos dirigimos a V. Ex.^a para expor alguns problemas e apresentar as nossas reivindicações.

Com relação à situação do professor, concordando com a afirmação de V. Ex.^a de que a eficiência do ensino repousa no bom preparo e justa remuneração dos professores, chamamos a atenção para a situação dos professores de 1.^o e 2.^o graus do Estado e Municípios que se encontram com os seus salários atrasados e defasados, bem como dos professores leigos municipais que aqui no Ceará recebem de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00 por mês.

Com relação à situação das escolas, predomina a quase total falta de condições materiais para esse desempenho, havendo sempre a alegação de falta de verbas, que não podem ser substituídas pela taxa escolar, principalmente nessa situação de crise em que a maioria das crianças da Rede Oficial não tem condições de manter as escolas pois seus pais estão desempregados, subempregados, ou recebendo baixos salários.

Nessas condições, o ensino público a cada dia que passa piora em qualidade, se constituindo quase num desperdício pela sua inoperância, comprometendo assim o futuro da Nação e em particular do Estado.

Assim sendo, encaminhamos à V. Ex.^a a solicitação de que interceda junto à Secretaria de Planejamento, por mais verbas para a educação em geral e em particular que o MEC designe mais verbas para a educação no Ceará, cuja situação está agravada com a seca, inclusive que considere a possibilidade de antecipar a concessão das verbas federais de 84, possibilitando o pagamento em dia do reajuste do salário dos professores."

Aqui, eu quero fazer um comentário porque, antes da presença das professoras cearenses em Brasília, elas me haviam posto a par, quando da minha viagem ao Ceará, de onde regresssei uma semana atrás, da situação crucial por que passa o magistério. E, voltando lá do meu Estado, tive encontro com a Sr.^a Ministra, expus-lhe a situação exata de desconforto do ensino, não só do Ceará, mas em todo o Nordeste, e S. Ex.^a disse-me: olhe, Senador, o máximo que eu posso fazer é justamente isto, porque já transferei todas as verbas federais para o Nordeste, e o Ceará foi um dos Estados mais bem aquinhoados. Mas, o que ainda posso fazer, diante da situação, e agora reafirmada pelas professoras neste pequeno memorial, é antecipar uma receita de 1984 para o resto de 1983. Isto foi prometido às mestras cearenses. Continuo a leitura do memorial:

"Além dessa reivindicação maior, apresentamos à V. Ex.^a as seguintes:

- 1 — Melhoria das condições das escolas:
 - bebedouros, instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;
 - instalação de bibliotecas em todas as escolas;
 - instalação de laboratórios;
 - condições para a prática de esportes e atividades artísticas;
 - dotação de verbas para a manutenção das escolas, extinguindo-se a caixa escolar, que no geral tornou-se obrigatória e principal fonte de recursos para manutenção das escolas.
- 2 — Melhoria do ensino e das condições de trabalho:
 - garantia do ensino público e gratuito, para todos;
 - obrigatoriedade de alfabetização nas escolas estaduais;
 - estabelecimento de pessoal de apoio nas escolas, que desempenhem tarefas antes próprias do professor substituto;
 - piso salarial de 3 salários mínimos para os professores da rede oficial de ensino;
 - garantia do preceito constitucional de pagamento do salário mínimo regional aos professores leigos municipais.
- 3 — Com relação aos alunos:
 - distribuição gratuita dos livros didáticos, aos alunos carentes;
 - moralização das bolsas de estudo;
 - distribuição de merenda escolar para os alunos do turno da noite.
- 4 — Democratização das escolas:
 - escolha democrática da direção das escolas, conforme estabelecido no Estatuto do Magistério."

Foram essas as principais reivindicações que as mestras fizeram à S. Ex.^a Ministra da Educação e Cultura, e S. Ex.^a explicou bem às mestras cearenses que, praticamente, no setor estadual ela nada poderia fazer porque a ela, ministra, estava afeto apenas o ensino na órbita federal.

E aqui, Sr. Presidente, vem aquele problema agudo que sempre tenho dito nesta Casa. Nunca entendi como o ensino primário, que é o ensino fundamental, obrigatório, seja feito pelo Governo Federal, pelo Governo estadual e municipal. Sempre entendi que sendo o ensino primário o ensino fundamental, conforme a Constituição

do País, obrigatório, deveria ser este ensino única e exclusivamente da alçada do Governo Federal. Como V. Ex.^a vê no próprio Relatório, quanto o município está pagando aos professores?

O que representa isto para uma professora: Cr\$ 5.000,00? Eu acho que o Município não pode encarregar-se, como alguns já o fazem, do ensino municipal, do ensino secundário e até do ensino universitário; só nas grandes cidades dos Estados, como o Paraná, São Paulo e o Rio Grande do Sul; mas no Nordeste mesmo, e nós somos do Norte e Nordeste, sabemos que as prefeituras não têm condições. Como? Só se a reforma tributária que estamos a esperar melhorar em muito a situação dos municípios. Mas com a pequena renda que as nossas edificações arrecadam não poderão nunca ministrar o ensino nos diversos níveis! E o pior é quando a professora leiga ensina errado. Isto é grave porque a criança na faixa de 1 a 5 anos, como todos nós sabemos, retém no seu cérebro erros que ficarão gravados para sempre. Eu, pelo menos, tenho recordações perfeitas daquilo que se passou comigo, no sítio para onde meu pai me levava, na infância, quando saía chorando, atacado por formigas... Recordo-me disso como se fosse hoje. Então, ensinar errado é mais difícil aprender o certo depois, porque fica o vício do erro! Eu nunca me esqueci do que assisti de uma feita, como Secretário de Educação: ao chegar a uma sala de aula e havia no quadro-negro uma pergunta da professora: qual o enterventor do Ceará no ano tal? Enterventor, com "e". Ah, senti que a criança iria aprender errado. Então, disse delicadamente: pingue este "e". Porque, na verdade, nós aqui no Nordeste Fazemos do "e" o "i", delicadamente pedi para pingar o "e", porque a palavra é enterventor. Todos acharam graça e a correção foi feita.

Então, eu tenho esta experiência, como professor que fui, por algum tempo, de Higiene e Anatomia, no colégio lá do meu Maraguape, e como Secretário de Educação, ensenguei quão perigoso é ensinar errado! E a consequência desse mau ensino nos leva a vermos situações como esta, de gente formada dizer "para mim fazer isto". Inclui no rádio e na televisão, os nossos artistas sempre pronunciam "para mim fazer". Em vez de dizer "para eu fazer isto", o que não é correto, mas é de direita maneira que as crianças aprendem. Eu acho que a composição popular, digamos assim, parece que está cedendo lugar à erudita, que é a composição correta da língua. Então fica: "para mim fazer isto." Ora, uma professora dizer isso, a criança vai aprender e vai ficar dizendo: "Para mim fazer isto, para mim fazer aquilo." Certo é, para eu fazer.

Não sou professor de português, mas sempre tive o cuidado de aprender um pouquinho. Hoje o meu português já está muito para trás, porque evoluiu muito o ensinamento, o aprendizado da nossa língua. Aparecem figuras que quando encontro flico pensando, o que é isso? E logo, procuro me atualizar!

Sr. Presidente e meus nobres colegas, a nossa juventude não gosta do dicionário. Eu digo isto, porque tenho netos (hoje sou avô, com 17 netos), e não os vejo a consultar. Ainda hoje gosto de buscar neles esclarecimentos para as minhas dúvidas! Mas eu vejo que a mocidade quando tem uma dúvida não faz a consulta ao léxico e, diz errado, e pouco está se incomodando. Acho que isso deveria ser uma advertência aos professoras. No meu tempo de colégio, lá no Ceará, no tempo de Hélio Guérios, que foi colega do meu irmão no Colégio São Luiz, no qual eu estudei, tínhamos coisas interessantes; o nosso professor de português mandava fazer leitura — naquele tempo era a Antologia Nacional. — Então líamos e interpretávamos aqueles trechos.

O Sr. Gastão Müller — Por exemplo, "Iracema".

O SR. ALMIR PINTO — "Iracema", de José de Alencar. Interpretávamos o texto com o professor assistindo e orientando; tudo era bem diferente de hoje!

Hoje, o que ocorre? Digo isso porque tenho sobrinhos, genros e cunhados professores. Às vezes, estou em casa e vejo quando estão fazendo a correção daquelas provas. Sentimos, Sr. Presidente, que o moço ou a moça têm o assunto na cabeça, sabem o ponto, como se diz, agora, o que não sabem é passar para o papel.

O Sr. Gastão Müller — Não sabem se expressar.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito! É a falta de expressão de passar para o papel aquilo que eles têm na cabeça. E o que é isso? É falta daquela dissertação que deveriam ter feito no curso de ginásio, auxiliados e corrigidos pelo professor.

Então foi isso que as professoras do Ceará vieram fazer, queriam conhecer a Ministra da Educação — mataram seu desejo, conheceram a Srª Ministra — saíram satisfeitas, porque a Srª Ministra as recebeu com muito carinho, acatando as sugestões por elas feitas e prometeu que o que estivesse ao seu alcance, como Ministra, seria feito. E eu acredito que realmente as professoras do Ceará obterão algo do Ministério, porque a Ministra Esther Ferraz tem dado cabal desempenho à missão que o Presidente da República a ela confiou.

Sr. Presidente, já que estamos falando de professoras, gostaria de mostrar uma relação de percentagens no que diz respeito ao vencimento dos professores, assunto que também foi por elas abordado.

Assim é que, enquanto as professoras leigas municipais ganham a insignificância que varia de 500 a 5.000 cruzeiros, as normalistas ganham numa faixa aproximada de 30 mil cruzeiros. O IBGE trouxe a público um quadro sobre a remuneração mensal dos brasileiros, e eu achei que uma coisa puxava a outra, daí ter-me valido desse quadro fornecido pelo IBGE.

Vejamos: — 21 milhões 625 mil e 575 brasileiros ganham até 1 salário mínimo.

12 milhões 884 mil e 388, percebem mais de 1 salário mínimo.

Os que ganham até 2 salários mínimos — subiu de 28 milhões e 36 mil para 32 milhões e 61 mil pessoas.

Quer dizer, de 28 milhões e 36 mil pessoas, passou para 32 milhões e 61 mil pessoas que recebem dois salários mínimos.

Nas escolas intermediárias temos 11 milhões 776 mil que recebem meio salário mínimo! — e 4 milhões da população ativa; sem remuneração, trabalhando em atividades agrícolas.

Os que ganhavam em 1981 entre 10 a 20 salários mínimos, correspondiam a 3,4% da população ativa — e em 1982, este percentual baixou para 2,79%.

Com mais de 20 salários mínimos em 1981 tínhamos 1,52% e no ano seguinte eram apenas 0,89%. Houve uma socialização da pobreza e uma concentração de riqueza nas mãos de poucos.

Crê-se que os dados para o ano de 1982 devem registrar índices terríveis, com o crescimento constante da inflação e da recessão, o que acarretará novas referências para se determinar o nível de participação do brasileiro no Produto Interno Bruto — PIB.

As consequências se fazem sentir não só no Nordeste, mas se detecta que atinge o Brasil com um todo, cujo retrato fiel, está no mundo de insatisfações que se generalizam.

Conhecidos os dados reais dos salários pagos a cada categoria, desde o mínimo a o máximo — mínimo — ou melhor seja — o mínimo-máximo, veio-nos a idéia, já por ser um assunto do momento, a questão da Previdência Social, nos diferentes escalões de benefícios.

O que se sabe, por que a imprensa divulgou é que a Previdência Social terá este ano um dispêndio com pagamento de benefícios da ordem de Cr\$ 4,7 trilhões. Constata-se assim, que deste total, nada menos de 80% serão destinados ao pagamento de pensionistas e aposentados, ou sejam 3,3 trilhões de cruzeiros.

Dados colhidos pela imprensa, possivelmente junto ao órgão Previdenciário, demonstram que, na realidade, como acentua o JB —

somam 6 milhões o número de benefícios de prestação continuada, no meio urbano, que incluem, entre outras, o auxílio reclusão e que devo confessar, não sabia que existia tal auxílio.

Estou, agora, sendo advertido que o nobre Senador João Calmon solicitando um aparte, e concedo-o com a maior satisfação.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Almir Pinto, eu me encontrava em meu gabinete quando ouvi um trecho do discurso de V. Exª que focalizava o salário miserável das professoras primárias municipais do Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — De 500 cruzeiros a 5 mil cruzeiros.

O Sr. João Calmon — Devo, aliás, salientar que esse depoimento sobre os salários de fome daquelas professoras foi prestado à Comissão de Educação e Cultura por dois secretários de Educação do Nordeste: um do Estado de Alagoas e outro do Estado do Rio Grande do Norte. Eu já focalizara esse episódio, destacando a estranheza de vários professores americanos, quando esses salários foram convertidos para a moeda do seu país, para o dólar. Os salários das professoras primárias municipais, no Nordeste do Brasil, giram entre meio dólar, um dólar e, no máximo, um dólar e meio, por mês. V. Exª, que foi um notável Prefeito de Maranguape, um homem público com larga experiência daquela área sofredora do Brasil, tem sido um dos campeões da luta por uma elevação substancial dos salários das professorinhas heróicas do Nordeste. Aproveitando esta oportunidade, nobre Senador Almir Pinto, gostaria de destacar, também, a falta de sensibilidade do Banco Nacional de Habitação que teima em não construir escolas em seus conjuntos habitacionais. Deveria ser obrigatória a construção de uma escola de 1º grau, pelo menos, abrangendo as quatro primeiras séries em todos os conjuntos habitacionais financiados pelo BNH. No momento em que se discute com tanta propriedade a péssima, a desumana distribuição da renda nacional, convém voltar a comentar o que representa como crime de lesa-humanidade o fato de no Brasil milhões de criaturas ganharem a metade do salário mínimo. Ora, se o salário mínimo já é sabidamente um salário de fome imagine-se o que representa a metade de um salário mínimo, que é a pensão que a Previdência Social paga a milhões de rurícolas deste País. Agradeço a V. Exª a oportunidade desta rápida intervenção em seu oportuno e patriótico pronunciamento da tarde de hoje.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Exª e confesso que ignorava, por completo, que nesses conjuntos habitacionais o BNH não construiu uma escola. Pensava eu que além daquele Centro Comunitário que sempre mandam construir, houvesse um prédio para uma escola.

Porque estou a dizer a V. Exª, que no Município de Maranguape devem estar sendo instalados 5 conjuntos habitacionais, cada um com 4 mil casas, um total por conseguinte, de 20 mil casas. Calculando-se, cada família, mais ou menos, com 3 pessoas, Maranguape irá ter uma população de 100 mil habitantes a mais.

Nós já tivemos oportunidade, aqui nesta Casa, de discutirmos sobre o assunto. V. Exª, digamos assim, que é o papa do problema educacional no Brasil...

O Sr. João Calmon — Vigário, Exª

O SR. ALMIR PINTO — ... pois foi o homem que lançou a campanha em favor da educação, e eu recebi V. Exª no Ceará nessa condição. E quantas e quantas vezes, aqui mesmo, no Senado, eu tenho dialogado com V. Exª sobre este assunto. Tudo isso que as professoras falam

em seu relatório é verdade, e elas assim fizeram, justamente, para dar um testemunho bastante eloquente à Ministra da Educação sobre a deficiência do ensino primário feito pelos municípios. Sabe V. Exª e eu já disse aqui que não é possível o município custear o ensino primário, secundário e superior. E há muitos que assim o fazem, pois, lá no Nordeste, mesmo posso citar o município de Crato, o de Limoeiro do Norte, de Sobral, que, na verdade, são municípios prósperos, mas que não têm condições de sustentar um bom ensino dessa forma, mesmo porque há o problema dos professores, que devem ministrar aulas nas Faculdades de Direito, de Comércio, de Filosofia. É preciso que esses professores se desloquem de Fortaleza, sendo um vai e vem terrível. Essa é a verdade que precisa ser dita. Então, nobre Senador, já disse há pouco e agora repito, o ensino primário deveria ser da competência exclusiva do Governo Federal, que é como dispõe a Constituição. O ensino secundário ficaria a cargo dos Estados e o superior que se fizesse através do crédito educativo, porque o jovem passaria a assumir uma responsabilidade, aqueles que necessitassem do crédito educativo, se os pais não pudessem pagar os estudos. Mas eles assumiriam a responsabilidade de, quando formados, procurar emprego, o que está difícil, porque a demanda já é muito grande, essa é a grande realidade. Mas ficaria a cargo dos estudantes que iriam amortizando esses empréstimos que os ajudou a se formarem em Medicina, Direito ou coisa que o valha. Mas eu não creio que se possa fazer, num município, como por exemplo o de Aracaiaba, um município que V. Exª conhece, um município pobre, possa manter professoras primárias. E eu digo mais, a professora primária se utiliza, às vezes, da casa do porpório pai e no apêndice dá aquela aula utilizando-se de tamboretas, ou o que for. É elogiável o trabalho da moça. Digo, ainda, aquilo que V. Exª disse aqui, com relação à demanda que é tão grande que nos Estados, principalmente os do Nordeste, não podendo mais contratar professoras, elas pedem para ficar ensinando guardando o lugar para, um dia, quando o Estado tiver condições de contratar, elas terem a preferência. Acho — e seria desumano — que elas fazendo isso, ensinando de graça, servindo ao Estado...

O Sr. Hélio Gueiros — Injusto é trabalhar sem ganhar.

O SR. ALMIR PINTO — Injusto é trabalhar sem ganhar. Mas injusto ainda seria elas trabalharem sem ganhar, na esperança de serem contratadas, e um Governador irreverente chegar e contratar outras que não prestaram aquele serviço que elas prestaram durante tanto tempo, dentro de uma graciosidade elogiável.

É a tal história. Comentei muito aqui, mas com a própria Ministra ainda não tive tempo de conversar sobre esse assunto, nobre Senador João Calmon, quando ela me falou, da passagem de V. Exª por lá, ter sido esse um dos assuntos que havia tratado com V. Exª. Mas, repito, não tive ainda um tempinho para conversar com a Ministra, como conversei com o ex-Ministro Eduardo Portella, e com o ex-Ministro Ludwig. Tenho visitado essa conversa, pois cada vez que eu visitava um Município da Educação, dez dias depois ele deixava a Pastal... Então eu pensei: "Estou dando azar". Fui conversar com o ex-Ministro Eduardo Portella sobre o assunto das escolas de artes industriais; ele ouviu e nada disse... parecendo ignorar que, em algum tempo, tenha havido esse ensino a cargo do MEC!

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª já pediu entrevista ao Presidente figureiredo?

O SR. ALMIR PINTO — Não, af é que está. Não pedi, porque tem um Ministro na minha frente que conhece, justamente, as necessidades do meu Estado, e eu sou o seu suplente. Já ogo, deixei a cargo dele os assuntos do Ceará!... Talvez, por isso, ainda permaneça no Governo!...

Quero dizer a V. Ex.^a que foi uma coincidência interessante. Estive com o Ministro Eduardo Portella duas vezes, e quando menos esperi o que ouvi foi: "Eu estou, mas não sou... Ministro!" Eu pensei: então meu pedido passou. Eu estou, mas não sou, e o meu pedido passou...

Veio o General Ludwig e na única visita que fiz a S. Ex.^a pediu-me que conseguisse dados sobre o ensino de artes industriais. Com 10 dias, o homem saiu. Então, eu evitei e tenho evitado muito falar sobre artes industriais com a Ministra Esther Ferraz, porque, devo dizer que, como os dois anteriores, tem-se revelado S. Ex.^a uma excelente Ministra, e eu não quero que o País, por um azar qualquer desse ensino de artes industriais, S. Ex.^a venha a ser substituída.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex.^a não falou do Ministro Hélio Beltrão.

O SR. ALMIR PINTO — Mas, o Ministro Hélio era da Previdência. Não sei se S. Ex.^a foi previdente ou imprevidente. Esse aí é um assunto que ficará para a História dizer, porque inclusive eu estou com um artigo, aqui, que fala sobre se o déficit da Previdência é estrutural ou conjuntural. O artigo é bem interessante: "O ludo estrutural da crise conjuntural". Porque o nobre ex-Ministro Hélio Beltrão, uma figura excepcional, homem digno à toda prova, inteligente, conhecedor do assunto, S. Ex.^a acha que o assunto relacionado à Previdência é conjuntural, e o Ministro do Planejamento acha que é estrutural. Mas eu tenho a impressão de que, como médico, e quando há uma discussão entre pessoas muito descontentadas, *ser difícil chegar a um acordo*, acho na minha opinião, que é uma coisa e outra, isto é: estrutural e conjuntural. E aqui está uma parte muito interessante, que eu me anticipo, já que o nobre Senador Hélio Gueiros me levou a tal, é justamente quando o articulista do editorial do *Jornal de Brasília* assim se expressa:

É correta a preliminar que o Ministro não mencionou mas está subjacente no seu espírito, de que numa situação de crise como a atual todos perdem e os segurados da Previdência terão de perder também além do que já perdem com correções de proventos insuficientes para a reposição do seu valor real. Conquanto formalmente correta... — isto dizia o Ministro Passarinho — ...a preliminar é socialmente imprópria. Como disse o ex-Ministro Hélio Beltrão, a Previdência Social é o mais poderoso instrumento de que dispõe o Estado para promover distribuição de renda e atenuar os efeitos perversos da crise econômica. Seria o caso de abraçar-se calorosamente essa variável, enxugando-se tudo o que possa ser enxugado em outros setores, para manter ativo e cada vez mais abrangente o sistema previdenciário. É por ele... — dizia o ex-Ministro Beltrão — ...que a sociedade paga uma parte da sua dívida social contraída através de um sistema de saúde ineficiente, da Educação insatisfatória, ... — por isso é que entrei logo aqui, deixando a educação um pouco para trás — ...baixos níveis de nutrição infantil, fatores que atuam de modo a concentrar as oportunidades e a generalizar a pobreza.

Concordamos porém com o novo Ministro, embora por razões diferentes, quando afirma que a crise da Previdência é "em parte conjuntural e em parte estrutural". Ao vê-la em sua parte estrutural, vemos-na na profunda disfunção a que foi levada por seu gigantismo, inteiramente desproporcional ao tamanho da nossa economia. Temos, ao lado de uma economia incipiente, o maior sistema previdenciário do mundo ocidental, com 90 milhões de beneficiários, algo absurdamente inconformável a um padrão mínimo de eficiência.

O sistema previdenciário brasileiro precisa separar-se do sistema de saúde, o qual pode e deve

ser privatizado. Mas não sem antes resolver-se, através do Ministério próprio, o grave e complexo problema dos serviços básicos de saúde, ou profilaxia, sem os quais será impossível prover a toda a demanda de tratamento. É pela prevenção, e não pelo tratamento, que resolveremos a crise crônica do sistema, porque este último, individualizado, é necessariamente caro. Uma vez reduzida fortemente a demanda, pela via profilática, a responsabilidade da assistência médica poderá ser compartilhada com o beneficiário, já que o Estado terá cumprido a sua parte.

É a tal história, prevenir é melhor do que curar. A prevenção é o que vale mesmo, porque diminuiria a despesa com o tratamento.

Mas, Sr. Presidente, continuando:

Dados colhidos pela imprensa, possivelmente junto ao órgão previdenciário, demonstram que, na realidade, como acentua o JB — "somam 6 milhões o número de beneficiários de prestação continuada no meio urbano, que incluem, entre outras, o auxílio-reclusão, que devo confessar, não sabia se existia tal auxílio". A mesma fonte emprestou ainda a informação de que o número de aposentados gira em torno de 24 milhões, representando 41% dos benefícios de prestação continuada, enquanto os pensionistas somam 23%, isto é, 1,5 milhão.

Além do mais, temos ainda o auxílio-doença em 13% que totaliza 750 mil.

Já que o novo Ministro, o nosso ex-colega Jarbas Passarinho, está inclinado a examinar as aposentadorias precoces, o mesmo JB conseguiu, de certo junto à Previdência, a informação de que, para se ter uma idéia do que poderia entrar em um estudo no sentido de dimensionar as aposentadorias precoces hoje existentes, lembra um técnico do Ministério, seria preciso, antes, separar entre os aposentados por tempo de serviço quantos segurados já estariam gozando de sua aposentadoria por velhice ou invalidez. Os cálculos realizados indicam que, do total de aposentados, 51%, 1,1 milhão e 200 mil, gozam deste direito por invalidez, e outros 15%, 470 mil, por velhice, isto é, têm mais de 65 anos. Assim, apenas 34% do total — 780 mil segurados — estão aposentados por tempo de serviço.

É sobre este universo de 780 mil pessoas que o novo Ministro terá que trabalhar, se pretender analisar quantos são os "aposentados precoces" do País.

Aqui, chamo a atenção dos Srs. Senadores.

Uma revelação importante é o estrago que os juros trazem à Previdência Social. São 50 bilhões de cruzeiros, o que representa metade do orçamento do Ministério da Saúde; e, o pior, até o Banco do Brasil passou a cobrar juros da nossa combatida Previdência. Contra esse estado de coisas é que o Ministro Passarinho irá reagir, visando minimizar o déficit alcançado pelo seu Ministério.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Almir Pinto, eu queria voltar um pouco ao meio do discurso de V. Ex.^a, para aproveitar a oportunidade e me congratular com a Fundação IBGE por ter divulgado as informações que V. Ex.^a citou. Eu acho que a Fundação IBGE, através do seu Presidente, que é do sistema, que é do Governo, foi corajosa em publicar dados tão téticos e tão reais sobre a problemática brasileira. Então, chega-se a uma conclusão, que já cheguei, sem ser dono da verdade, há algum tempo, quando declarei ao jornalista que, no Brasil, está havendo um empobrecimento ilícito, porque o enriquecimento ilícito, todos nós sabemos que sempre existiu.

O SR. ALMIR PINTO — É a socialização da pobreza.

O Sr. Gastão Müller — Ou então, é a socialização da pobreza. Mas eu acho que é pior o empobrecimento ilícito, porque a má administração do poder público atual vem levando o País a não atingir o objetivo comum de todos nós, que estamos exercendo um mandato popular, ou aqueles que estão exercendo o Poder Executivo, isto é, o bem comum. Como que se vai chegar ao bem comum com o empobrecimento no País se, cada vez mais, o povo está ganhando menos? Então o que havia no Brasil há alguns anos, na nossa mocidade, eram as famílias pobres, mas que viviam, se alimentavam condignamente, mas que eram modestas nos seus devaneios financeiros. Mas agora, o que está se vendo neste País é a miséria propriamente dita, que é outra figura muito mais tétrica, muito mais dramática para o País. E o IBGE veio provar isso: são quantos milhões de pessoas neste País vivendo ou sobrevivendo à base de salário mínimo? Quantos milhões de brasileiros vivendo e sobrevivendo à base de subemprego? E a consequência social desses fatos, não é preciso repetir aqui. De modo que congratulo-me com a Fundação IBGE por descortinar para o povo brasileiro, com a insuspeição que lhe é peculiar, por ser um órgão do Governo, de mostrar ao povo brasileiro, de todas as cores partidárias, de como está a situação do Brasil, alertando a todos nós para que alguma coisa se faça para minorar a situação, e algum milagre, no bom sentido, seja atingido neste País, visando o bem comum. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o precioso aparte de V. Ex.^a sobre esse rabisco que fiz da situação difícil por que passa o povo brasileiro. Mas, teremos que dividir mesmo o Brasil em dois brasis: o Brasil da Bahia para o Norte, e o da Bahia para o Sul. O Centro-Oeste tem as melhores perspectivas para vencer a pobreza que não é igual à que hoje assola o Nordeste brasileiro, quando nada, dispõe de água, coisa que nós não temos. Estamos há cinco anos sem chuvas. Este é um assunto por demais debatido nesta Casa, mas nós, nordestinos não podemos perder a oportunidade, quando surge uma deixa sobre o problema do semi-árido brasileiro, de nos queixarmos e protestar contra o que fazem com nosso sofrido torrão.

Mas, V. Ex.^a há de reconhecer, não podemos fugir à realidade dos dois brasis que, infelizmente, existe! Temos que lutar muito, muito mesmo, e mostrar que o Norte e o Nordeste são capazes de produzir e de oferecer, como tem feito, o braço, não digo o braço escravo, mas o que vai concorrer para o engrandecimento das Regiões Sul e Sudeste. E desde que nos dêem condições, desde que Deus se lembre de nós, do Norte e Nordeste, nos dando bons invernos, algum dia teremos a sorte de ver o Nordeste próspero feliz.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 17-11-63 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar nos Anais do Senado Federal, e creio que iniciaria com o término das palavras do nobre Senador Odacir Soares, buscando inicialmente a entrevista de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, dada no exterior, destacando o seguinte trecho:

— Presidente, cada pessoa fala uma coisa a respeito de seus sentimentos sobre eleições diretas. Eu queria saber o que o senhor acha a respeito de eleições diretas, hoje?

— Eu sou pela eleição direta. Eu acho que assim deve ser. Mas no momento não há possibilidade. — O seu sucessor ainda não?

— Não. Acho que no momento não há possibilidade.

— Mas, no seu governo, o senhor restabeleceria para o sucessor do seu sucessor, ou seja, em 1991?

— Não. Isso vai depender de acordo com a Oposição. Ainda não estarei em conversações nesse sentido. Agora, eu acho muito difícil aquele ideal meu de estabelecer uma eleição direta para o meu sucessor. Acho muito difícil.

— Por que Presidente?

— Porque o meu Partido não iria se conformar. Eu me conformo, mas o meu Partido não iria se conformar.

Sr. Presidente, a fala do Presidente Figueiredo nessa entrevista, no meu entendimento, coloca o Partido do Governo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, numa situação difícil. O Presidente da República diz que quer as eleições diretas. E aqui vamos abrir um parêntese para saudar os ares da Nigéria, pois Sua Excelência, ao que parece, diz claramente que deseja as eleições diretas. Neste momento, o Presidente Figueiredo vai de encontro à vontade nacional. Mas indo a favor da vontade nacional, estando ao lado do povo, Sua Excelência também diz que não pode dar as eleições diretas, porque o seu Partido não as deseja.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de ouvir hoje do Líder do Governo, nesta Casa, se realmente isto é verdade, se o PDS está impedindo que o povo brasileiro escolha, pelo processo direto e democrático, o próximo Presidente da República.

Particularmente tenho dito, Sr. Senadores, que nós só vamos romper essa estrutura de poder através das eleições diretas para Presidente da República. Portanto, é preciso que o PDS, pelo menos nesta Casa, tenha a sensibilidade de dizer à Nação, não a nós da Oposição, em absoluto, mas dizer à Nação, ao povo brasileiro, que não está impedindo a eleição para Presidente da República que, ao contrário do que pensa Sua Excelência, o Partido do Governo aprovará as eleições diretas para Presidente da República.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador Müller.

O Sr. Gastão Müller — O que V. Exª comenta hoje, como sempre com grande oportunidade e no momento certo....

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Excelência.

O Sr. Gastão Müller — ... é um assunto muito curioso, porque as declarações do Sr. Presidente foram inofensivas. V. Exª as leu, nós vimos e ouvimos na televisão. O que surpreende — pelo menos a mim me surpreendeu — é que, há pouco tempo, o Presidente declarou à imprensa e todo mundo comentou: "Direta, nunca! Se depender de mim, nunca!" Então, os ares benfazejos da Nigéria levaram a uma evolução no bom sentido. Lá, Sua Excelência se declarou a favor das eleições diretas. Já é uma grande evolução.

O Sr. Milton Cabral — Mas elas podem ser em 1991, apenas.

O Sr. Gastão Müller — Mas, de qualquer jeito, é uma evolução, pois para quem disse há pouco tempo que, por ele, eleição direta nunca, admitir agora a eleição direta é uma grande evolução. De modo que me congratulo com o Presidente da República por ter tido essa evolução, no bom sentido, em que já admite a eleição direta. Como disse o Senador Milton Cabral — sem usar o microfone, mas que foi ouvido numa intervenção muito simpática — Sua Excelência não disse, no tempo, quando? Mas, de

qualquer jeito, já houve uma evolução. Nós tivemos ontem um dia pródigo de sugestões interessantes: a do Presidente Figueiredo, admitindo a hipótese de uma eleição direta; e a do nosso eminente Presidente, Senador Moacyr Dalla, com uma idéia muito interessante: quando se fala que estamos atingindo a democracia total, e quando há dúvida sobre um problema, o que se faz? Um plebiscito. Então, o Presidente Moacyr Dalla sugere ao Governo e à Nação que se faça um plebiscito para decidir, pelo voto, se teremos a eleição direta, ou se manteremos, pelo princípio constitucional vigente, a eleição indireta. Congratulo-me com os dois Presidentes: com o Presidente do Poder Executivo e com o Presidente do Poder Legislativo, na pessoa do nosso prezado amigo e colega Senador Moacyr Dalla. São duas grandes manifestações, todas elas favoráveis à consolidação democrática do País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder, Senador Gastão Müller, o aparte dado fora do microfone pelo Senador Milton Cabral, não corresponde à entrevista do Senhor Presidente da República. O Senador Milton Cabral quis dizer a V. Exª...

O Sr. Gastão Müller — Que o Presidente Figueiredo e não marcou tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ao contrário, Sua Excelência marcou o tempo sim. Vou reler o que ele diz, pelo menos é o que a imprensa mostra hoje claramente. Ao que parece, o Senador Milton Cabral está preocupado com o verbo no presente, mas o Presidente Figueiredo foi bastante claro, Presidente Moacyr Dalla, quando ele diz o seguinte, respondendo a pergunta dos repórteres:

Agora, eu acho muito difícil aquele ideal meu de estabelecer uma eleição direta para o meu sucessor. Acho muito difícil.

Evidentemente, sabemos que o período presidencial vai terminar, previsto por esse Colégio ilegítimo que aí está, em janeiro de 1985. Tanto que aqui diz:

"Acho muito difícil..."

E complementa depois quando o repórter pergunta:

— Por que Presidente?

— Porque o meu Partido não iria se conformar. Eu me conformo, mas o meu Partido não iria se conformar.

O Sr. João Lobo — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — É mais do que clara a fala do Senhor Presidente da República que deseja, para o seu sucessor, a eleição direta. Pelo que percebi na manifestação fora do microfone do Senador Milton Cabral que, realmente, o Partido do Governo já está preocupado em não atender às ponderações do Senhor Presidente da República. Mas acho que seria fácil, Srs. Senadores, verificarmos se a fala do Senhor Presidente da República é verdadeira ou não. E já estamos acostumados, Sr. Presidente, depois de alguns anos no Congresso Nacional, não adianta a Oposição tentar emendas às eleições diretas, como não adiantou tentar a eleição direta para governador, inclusive através do vice-líder do próprio Partido do Governo, na Câmara dos Deputados. O Executivo quer ter sempre a iniciativa.

Então, o Senhor Presidente da República poderia, ao regressar da sua viagem à África, essa viagem histórica, mandar uma Mensagem, uma emenda constitucional ao Congresso Nacional, propondo as eleições diretas para Presidente da República, convocando o Congresso Nacional, extraordinariamente, para debater essa e as questões econômicas que aí estão, que se passam no exterior

sem que a vontade dos representantes do povo se manifeste.

O Sr. Almir Pinto — V. Exª me concederia um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de dar o aparte a V. Exª, Senador Almir Pinto, ouço com muito prazer o Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Itamar Franco, encontro-me eventualmente na Liderança do PDS.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que lamento, por esse "eventual".

O Sr. João Lobo — Muito obrigado. Mas, não teria a pretensão de querer falar em nome da Liderança porque não a consultei, não sei a idéia. Gostaria de dar este aparte em meu nome pessoal. Devo dizer a V. Exª que as declarações do Presidente Figueiredo me dão um certo orgulho do PDS. Eu estou gostando do PDS, porque o Presidente Figueiredo confessou, tacitamente, para toda a Nação que o PDS é um Partido que tem vontade própria, que não é um Partido de dizer acima a todas as vontades do Planalto. O PDS não aceita, mesmo contra a vontade do Chefe da Nação. Então, bastava isto para me dar um certo orgulho do meu Partido, da sua independência, da coragem com que ele assume essa posição. Discutir a validade ou não de eleição direta, ou indireta, são outros pontos que nós estamos prontos a debater. Nobre Senador Itamar Franco, achamos que a eleição indireta já foi deflagrada. Não adianta dizer que ela não é legítima, porque seria o mesmo que repudiar o Governo do Presidente Figueiredo e todos os Governos anteriores, porque eles foram indiretos também.

O Sr. Benedito Ferreira — É o distintivo dos rondonianos.

O Sr. João Lobo — Não é o fato de uma eleição ser indireta que deixa de caracterizar um procedimento democrático. Achamos que a eleição indireta também é democrática. De forma que o meu aparte ao brilhante e oportuno pronunciamento de V. Exª era para dizer que nós estamos verdadeiramente orgulhosos do PDS ter sido exposto à Nação como um partido que tem vontade própria e que vai disputar, mesmo com o ónus que as Oposições tentam jogar em cima do PDS, as eleições indiretas para o próximo sucessor do Presidente Figueiredo. Achamos que a eleição já foi deflagrada, e nós já ganhamos esta eleição quando fizemos a maioria do Colégio Eleitoral, e o eleito terá tanta legalidade quanto o Presidente Figueiredo tem, quantos os Governos anteriores tiveram. Esse o meu aparte neste momento.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me inscreve no rol dos seus apertantes?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª está sempre inscrito no meu coração, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito Obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu só vou responder ao Senador João Lobo, e, em seguida, darei o aparte a V. Exª

Senador João Lobo V. Exª sabe da admiração que tenho por V. Exª. Felizmente, no seu aparte V. Exª disse que falava em nome pessoal, e fiquei bastante surpreso ao vê-lo defender as eleições indiretas. V. Exª acaba de se proclamar um defensor dessas eleições indiretas, e de considerá-las democráticas. Não quero aqui entrar no mérito de eleição indireta ou direta no processo democrático. Eu trouxe à baila, para que constasse dos Anais do Senado, a declaração enfática do Senhor Presidente da República. Se a Liderança do Partido de V. Exª pensar como V. Exª, quanto a esse orgulho que o Partido estaria sentindo pelas declarações do Presidente Figueiredo

do, seria um orgulho contra a Nação brasileira, porque a vontade nacional, meu caro Senador, é pelas eleições diretas. Acho que esse orgulho não fará bem ao PDS. Tenho quase absoluta certeza de que esse não deve ser o pensamento unânime da Bancada do PDS. Acredito que o PDS vai reagir contra a fala do Senhor Presidente da República. Vai reagir e vai aprovar as emendas que já estão tramitando no Congresso Nacional a favor das eleições diretas, porque o que o Presidente da República diz, aqui, e diz em Lagos, é muito grave. Será muito grave se o Partido de V. Ex.^a assumir esta responsabilidade histórica, perante a Nação, nesta hora de crise. Ainda há pouco, nós ouvimos aqui o Senador Odacir Soares, do Governo, traçar um quadro negro, e a expectativa de reverter o Legislativo brasileiro.

Com profunda tristeza acolho o aparte de V. Ex.^a na expectativa de que a maioria do PDS não pense como V. Ex.^a

Senador Almir Pinto, ouvirei V. Ex.^a e, em seguida, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Itamar Franco, gosto de ouvir V. Ex.^a todo enfático da tribuna do Senado. Por falar em enfático, não sei se mais enfática foi a última frase do Presidente, sobre a questão das eleições diretas, ou se aquela outra que o nobre Senador Gastão Müller disse há pouco, que ele jamais faria eleições diretas. Quero dizer que de uma feita, V. Ex.^a falando sobre a questão da energia nuclear — a imprensa fez uma cozinha em cima desse pobre Senador, que quase saía cinza — V. Ex.^a dizia que o Presidente não ouvia a Oposição sobre a energia nuclear. Eu fui dizer, ainda meio novato, que, às vezes o Presidente ouve V. Ex.^a deve se recordar do fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Recordo-me.

O Sr. Almir Pinto — De fato, o Presidente, às vezes, gosta de ouvir a Oposição, não resta dúvidas. Também quero dizer a V. Ex.^a que já que o Presidente disse isso em Lagos, do outro lado do Atlântico, como todos ouvimos pela televisão, o Partido de Sua Excelência topa qualquer eleição, direta ou indireta. Eu pergunto a V. Ex.^a: não é dele a coordenação? Por conseguinte, será o que Sua Excelência decidir. Se ele coordenar para eleições diretas, eu acredito que venha ao encontro do desejo do Partido do qual ele é o Presidente de Honra. Se já está montada a eleição indireta, com o Colégio Eleitoral já eleito e a data marcada para uma eleição indireta, então vemos como mudar a regra do jogo. Inclusive porque temos que votar uma emenda constitucional, modificando a Constituição que até agora marca eleição indireta. Acho, na verdade, que por mais boa vontade que ele tenha em querer fazer eleição direta, não vai depender só do seu partido. Será necessário um consenso, um entendimento com a Oposição. Esta seria uma coisa que eu gostaria de ver era V. Ex.^a, numa mesa de conversações, como homem de Oposição, trocando de idéias com o Presidente Figueiredo...

O SR. ITAMAR FRANCO Senador Almir Pinto, V. Ex.^a como Senador brilhante que é, poeta não menos brilhante, tenta fazer um jogo de palavras, e V. Ex.^a há de perceber o que há pouco dizia em resposta ao meu nobre Líder. O Presidente da República deve fazer um teste. Acho que ele está até na obrigação de fazer este teste, já que persiste a dúvida de que ele é o coordenador, quando V. Ex.^a diz que ele é o coordenador, e ele, mais na frente, diz que já não é mais o coordenador, porque não conseguiu até agora emoldurar o seu candidato. Evidentemente jamais vai conseguir emoldurar o seu candidato, porque só quem consegue emoldurar o candidato é o povo. O Senhor Presidente pode tentar colocar dentro deste quadro um candidato escolhido entre quatro paredes, mas jamais será um candidato escolhido pelo povo. Portanto, acho que o Presidente da República está nesta

obrigação, porque o que o PDS não pode é ficar escorregando nas frases, nas articulações intelectuais, no que, aliás, o nosso Senador Almir Pinto é mestre. Nós não podemos permitir que através de articulações, repito, intelectuais, o PDS não responda firmemente o que se cobra agora, neste plenário. Ele quer ou não quer as eleições diretas para Presidente da República?

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Quero, inicialmente, aplaudir V. Ex.^a que, inteligentemente, vem fazendo coro a esse realejo — a exemplo, lembro a V. Ex.^a, do Senador Nelson Carneiro na sua campanha divorcista, fazendo com que até as crianças de 5 anos no Brasil ficassem divorcistas — um realejo que a Oposição vem tocando para a obtenção das eleições diretas para Presidente da República. É um artifício que V. Ex.^a, como um dos mais brilhantes expoentes da Oposição, vem sabendo utilizar. Agora, V. Ex.^a sabe — e não vai nisso nenhum desapeço porque V. Ex.^a sabe no particular, o quanto lhe quero bem, o quanto lhe admiro — que V. Ex.^a está falando não para o Senado e sim para o público externo, porque, na realidade, no PDS não tem ninguém babando, não tem ninguém rasgando dinheiro, para tirar o cinturão, entregá-lo ao PMDB, às Oposições, para nos chicotear com o nosso próprio cinturão. V. Ex.^a que consiga uma corria, um chicote, ou o próprio cinturão de V. Ex.^a, mas tirar o nosso, querer que tiremos o nosso cinturão e o entreguemos a V. Ex.^a para nos chicotear é pedir muito, Senador Itamar Franco. Por outro lado, fosse V. Ex.^a um jovem, nascido de 1960 para cá, quando as nossas experiências com eleições foram muito modificadas, realmente, e são muito poucas, sabe V. Ex.^a que as eleições diretas sempre foram uma baleia; o povo nunca foi consultado na hora de se escolher candidatos. Sabe V. Ex.^a, como homem experimentado que é, como prefeito que já foi da sua grande cidade, — aliás, um bom Prefeito de Juiz de Fora — sabe V. Ex.^a que o povo nunca foi consultado na hora de as cúpulas partidárias escolherem candidato. Citaria a V. Ex.^a o exemplo de um contemporâneo nosso, que foi, talvez, o único suprapartidário que, pela manifestação do povo, pelo seu prestígio pessoal, se impôs aos partidos políticos e chegou à Presidência da República — Jânio Quadros. E o resultado da presença de Jânio Quadros na Presidência da República, quero crer, para V. Ex.^a e para os homens da nossa geração, dispensa comentário. Não bastasse esse exemplo muito recente, esse exemplo de quando o povo impõe a sua vontade, temos caso de quando o povo foi consultado lá na Palestina. Quando julgava-se Jesus Cristo, perguntou-se ao povo o que ele queria. Mandou soltar Barrabás e crucificar a Cristo. Outra vez em que permitiram ao povo se manifestasse como coletividade, temos o exemplo da Revolução Francesa — também não é desconhecido de V. Ex.^a, e só comento o episódio para ilustrar e embasar minha argumentação. Sabe V. Ex.^a o destino dos líderes da Revolução. Após a decapitação de Maria Antonieta e de sua corte de desavisados, tivemos o destino de Marat, de Robespierre, de Danton e de quantos outros foram ouvir o povo. Sabe V. Ex.^a, como Líder autêntico que é, como condutor de massas do povo que é, na realidade o líder não anda a boqueio da opinião pública. O líder conduz a opinião pública. Os líderes é que escolhem, na cúpula partidária, aquele que vai ser candidato. Pergunto a V. Ex.^a: no caso de Minas Gerais, por exemplo, houve consulta prévia ao povo se o povo queria Tancredo Neves no Governo? V. Ex.^a sabe que não foi assim. Logo o que importa na sistemática eleitoral é a liberdade de o Colégio Eleitoral, ou mesmo de os membros do partido poderem escolher aquele que mais consulta aos interesses dos representados pela liderança que escolhem. Então, se houver disputa numa convenção, não tenho dúvida, todos os dois métodos se equivalem. Congratulo-me com V. Ex.^a

pelo brilhantismo com que impulsiona esse realejo, porque realmente é muito inteligente da Oposição querer que nós, inadvertidamente, tiremos o cinturão, tiremos a camisa e, nesse acordo de cavalheiros, V. Ex.^a entram com a faca e nós, com as costas, pois, se na realidade temos a maioria tranquila no Colégio Eleitoral, V. Ex.^a terão de amargar, se é que será amargura, ter mais um Presidente do PDS por mais seis anos. Eram estas as minhas considerações, peço a V. Ex.^a me desculpe por ter-me alongado tanto no aparte.

O Sr. Hélio Guelres — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ouvir V. Ex.^a depois de responder ao Senador Benedito Ferreira. Senador Benedito Ferreira, quando V. Ex.^a falou em um Presidente do PDS por mais seis anos, permita-me bater na madeira três vezes, apenas para espantar. Vou acabar me convencendo de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República está certo; ao que parece, o PDS não quer mesmo eleições diretas.

O Sr. Benedito Ferreira — Não quer mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a falou que vamos tirar o cinturão, e usou a expressão "babando"

O Sr. Hélio Guelres — É verdade.

O Sr. Benedito Ferreira — Não há ninguém babando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas, em vez de tirar o cinturão, ofereci um babadouro, porque, não há dúvida, temos que oferecer um babadouro ao PDS. Vamos chegar às eleições diretas para Presidente da República...

O Sr. Benedito Ferreira — Não há ninguém babando, Excelência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a é que vão ter que babar, porque vamos chegar às eleições diretas para Presidente da República. Já, neste instante, vou-lhe oferecer, com o devido respeito, um babadouro, porque, Senador Benedito Ferreira, não há quem segure as eleições diretas neste País. Nem essa parcela do PDS, que é uma parcela que, ao que parece, ainda não alcançou a verdade ou não teve a sensibilidade de sentir o pensamento da Nação brasileira.

O Sr. Hélio Guelres — Permite V. Ex.^a o aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex.^a com muita alegria.

O Sr. Hélio Guelres — Nobre Senador Itamar Franco, é muito oportuna esta interpelação solene que V. Ex.^a faz ao PDS, ante à declaração do Presidente da República de que quem está atrapalhando eleição direta para Presidente da República é o PDS. É preciso que se dê realmente a palavra oficialmente ao PDS, para que diga se está, ou não está de acordo com a declaração do Presidente da República. O nobre Senador João Lobo se mostrou partidário da eleição indireta. Neste ponto é que me permito discordar de S. Ex.^a, porque, entendo que S. Ex.^a está sendo infiel na Liderança do Governo. Note, eminentemente Senador Itamar Franco, que aqui existem não líderes do PDS, e sim líderes do Governo. As plaquetas todas que encontro nos corredores do Senado dizem que determinados Senadores são Líderes e Vice-Líderes do Governo. Então, se o Governo, que é representado pelo Senhor Presidente da República, declara que quer eleições diretas, creio que quem estiver na Liderança defendendo eleições indiretas está sendo infiel à liderança que lhe foi atribuída. Quanto à observação do Senador Benedito Ferreira, de que o Senador Nelson Carneiro foi infatigável na sua campanha, e conseguiu até que as crianças fossem divorcistas, devo dizer a S. Ex.^a que, se o nobre representante do Rio de Janeiro conseguiu isso, foi porque o divórcio era uma aspiração nacional, e não

há nada demais que todos se tornem divorcistas. Na época, o divórcio era uma aspiração, para não dizer uma necessidade pessoal, como hoje a eleição direta é uma aspiração e uma necessidade nacional. De modo que o PMDB está certo em bater na questão da eleição direta, o Presidente da República está certo em bater na questão da eleição direta, porque, afinal de contas, água mole em pedra dura, tanto bate até que fura. Ainda sobre a observação do nobre Senador Benedito Ferreira, de que há dois mil anos, quando o povo foi chamado a escolher e escolheu Barrabás, e não a Cristo, S. Ex.^a ficou vinte séculos atrás, porque, se S. Ex.^a fizer essa apreciação hoje, vai verificar que bilhões de criaturas são hoje cristãs, convencidas de que aquela eventual opção do povo judeu foi mal feita, mas hoje está corrigida. Senador Itamar Franco, é muito oportuno e muito certo V. Ex.^a cobrar uma definição do PDS. A Nação inteira viu a imagem e ouviu a palavra — foi um audiovisual, fuso questão de dizer, porque existe um costume recente no Brasil de que, toda a vez que o Presidente da República diz coisa a um Senador ou Deputado, aparece logo o Sr. Carlos Átila para dizer que o deputado e o senador não entenderam bem o Presidente, que o Presidente não dissera aquilo. Neste caso, em que o Brasil inteiro, pelo sistema audiovisual, ouviu e viu o Presidente da República dizer que é partidário da eleição direta, e o seu Partido, o PDS, é contrário, há necessidade dessa interpelação. Temos que chamar o PDS à colação para dizer e o Presidente está realmente refletindo o pensamento do Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Hélio Gueiros, nada tenho a acrescentar ao seu aparte. V. Ex.^a, com felicidade, complementou o pensamento que, nesta tarde, expendo na tribuna do Senado. Vamos continuar cobrando.

Sr. Presidente, vou encerrar, obedecendo à advertência que a Mesa faz.

No momento em que o Presidente da República se declara favorável às eleições diretas, vamos aguardar a voz oficial do Líder do Governo nesta Casa, na expectativa de que S. Ex.^a venha, não digo desmentir ao Senhor Presidente da República, que ser a uma maneira grosseira, mas que S. Ex.^a venha dizer que, ao contrário do que pensa o Presidente Figueiredo, o seu Partido deseja realmente as eleições diretas. E o fazendo, ao contrário do que pensa o Senador Benedito Ferreira, ele não se pode já declarar vencido. Se vencido fosse, a vontade popular, também ao contrário do que pensa o Senador Benedito Ferreira, sempre se manifesta pela alternância de poder, pelo sopro de esperança e de fé que esta Nação neste momento está precisando.

Eu creio, Sr. Presidente, que, ao encerrar as minhas palavras, não estaria exagerando, ao contrário dos Líderes do PDS que se manifestaram nesta tarde, aqui, em aparte ao meu discurso, eu creio que Sua Excelência o Presidente da República, em Lagos, na Nigéria, reencendeu em cada um de nós a esperança a fé, de que, ao regressar ao País, vai enviar ao Congresso Nacional, para testar não às oposições brasileiras, mas para testar o seu Partido, vai enviar ao Congresso Nacional um projeto de emenda à Constituição estabelecendo as eleições diretas para o seu sucessor. Estará ele, assim, fazendo o coroamento do processo de abertura. E, ao contrário do que pensa o PDS, que estará orgulhoso mantendo as eleições indiretas, o povo brasileiro há de aplaudir o Presidente Figueiredo, permitindo que os brasileiros venha a participar dos seus destinos e não como agora, em que o povo e o Congresso Nacional estão completamente alheios dos seus destinos do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 117, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, Antonio Correa Pacheco, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS 25, aposentado, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, código SF-DAS-101.4, a partir desta data.

Senado Federal, 11 de novembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

SENADO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO
ASSESSOR PARLAMENTAR
Errata

O item 3.8 do Edital (publicado no DCN-II, de 27-10-83, páginas 5.017 a 5.019) fica assim redigido:

“3.8 — Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial.”

Brasília, 16 de novembro de 1983. — Coordenação Geral — Prof.: Cláudio Lúcio Costa, p/Executor do Convênio — Henrique Santillo, 1º-Secretário.

SENADO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO
ASSESSOR PARLAMENTAR
Errata

No “Manual de Programas e Instruções”, os itens abaixo discriminados, relativos aos conteúdos da área de, ficam assim redigidos:

12. MEC. Organização e atribuições (Decreto nº 87.062, de 29 de março de 1982, e demais Leis e Decretos pertinentes.)

16. Assuntos atinentes à educação pré-escolar.

26. CEFDATE (Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação). Competência e atividades.

27. Recursos financeiros para a Educação. A função Educação no Orçamento Geral da União e dos Estados e Municípios. Recursos Orçamentários e de outras fontes: Salário-educação, loterias, incentivos fiscais, recursos creditícios — FAS e crédito educativo; Fundos de Participação; FNDE.

30. INAE (Instituto Nacional de Assistência ao Educando). Fundação de Assistência ao Estudante. Competências e atividades.

34. Cultura nacional. Legislação específica. MEC/SEC/CFE e a política setorial. FUNARTE. EMBRAFLUME/CONCINE. FBCVTE.

35. Defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e científico. Fundação Nacional Pró-Memória. Legislação pertinente.”

Brasília, 16 de novembro de 1983. — Coordenação Geral — Prof.: Cláudio Lúcio Costa, p/Executor do Convênio — Henrique Santillo, 1º-Secretário.

86ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL CEGRAF

ATA

Às dezessete horas do dia dezesseis do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala

de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, de acordo com delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva e Agnelo da Silva Maia, respectivamente. Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessor Administrativo e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer homologatório sobre o processo nº 01608/83-CEGRAF, referente à Tomada de Preços nº 007/83, objetivando o reaparelhamento e a pintura de cilindros (rolos entintadores e molhadores de máquinas impressoras) que, segundo o parecer técnico do Órgão especializado, sugere a recuperação para utilização das repartições industriais. Em seu parecer o Conselheiro — Luiz do Nascimento Monteiro — diz que o exame detido de toda a documentação leva a concluir que: a) foram obedecidos os parâmetros legais e regulamentares que regem a matéria; b) com base nas informações técnicas competentes, é imperativa a recuperação das peças especificadas no Edital; e c) para a despesa no valor de Cr\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a ser contratada até 25 de novembro do corrente — prazo de validade da proposta — existe disponibilidade orçamentária. Assim sendo, sumos pela homologação da Tomada de Preços em epígrafe, para que surta os efeitos necessários. A seguir, a matéria é colocada em discussão e não havendo quem se manifeste, a mesma é colocada em votação, sendo a seguir aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente apresenta parecer favorável sobre processo nº 2.303/82 — CEGRAF, em que a Servidora Maria de Nazaré Pinheiro Gico solicita o pagamento da gratificação de produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76. Após a exposição do Senhor Presidente, a matéria é colocada em discussão sendo amplamente debatida por todos os Conselheiros. Logo após, a mesma é aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que os efeitos financeiros deverão vigorar a partir de 30-11-82 (data do requerimento). Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — apresenta aos demais membros do Conselho parecer sobre o processo nº 1.945/83 — CEGRAF, em que o Diretor Executivo, através do ofício nº 0163/83 — DE solicita alteração complementar no Plano de Classificação de Empregos do CEGRAF. Após a apresentação do parecer, a matéria é apreciada minuciosamente por todos os Conselheiros que em consenso dão, também, parecer favorável, sendo a seguir aprovada por todos. Em continuidade à reunião, o Senhor Presidente expõe aos demais membros do Conselho de Supervisão o conteúdo do processo nº 1.958/83 — CEGRAF, esclarecendo que faz-se necessário uma regulamentação de estágios nas dependências do CEGRAF. Após debates por parte de todos os presentes, a matéria é dada como aprovada pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — declara encerrados os trabalhos e para constar Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros. Brasília, 17 de novembro de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente em exercício — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloisio Barbosa de Souza, Membro.

- PDS**
1. João Calmon
 2. Luiz Viana
 3. José Sarney
 4. Octavio Cardoso
 5. Eunice Michiles
 6. Aderbul Jurema

- PMDB**
1. Fernando Henrique Cardoso
 2. Gastão Müller
 3. Álvaro Dias
 4. José Fragelli
 5. José Ignácio Ferreira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: José Lins

- | Titulares | Suplentes |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Lourival Baptista |
| 2. Jorge Bornhausen | 2. João Lúcio |
| 3. Amaral Furlan | 3. Iris Célia |
| 4. Albano Franco | 4. Benedito Canelas |
| 5. Gabriel Hermes | 5. Octavio Cardoso |
| 6. João Castiel | 6. Passos Pôrto |
| 7. Guilherme Palmeira | 7. Almir Pinto |
| 8. Jutahy Magalhães | |
| 9. Roberto Campos | |
| 10. Virgílio Távora | |
| 11. José Lins | |

- PMDB**
1. Itamar Franco
 2. José Fragelli
 3. Pedro Simon
 4. Severo Gomes
 5. Fábio Lucena
 1. Saldanha Derzi
 2. Afonso Camargo
 3. Hélio Guérios

- PDT**
1. Roberto Saturnino
- Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

Presidente: Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Fernando Henrique Cardoso

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|------------------|
| 1. Jutahy Magalhães | 1. Albano Franco |
| 2. Gabriel Hermes | 2. João Calmon |
| 3. Carlos Chagas | 3. Iris Célia |
| 4. Eunice Michiles | 4. João Lúcio |
| 5. Alveir Leal | |
| 6. Helvécio Nunes | |
- PMDB**
1. José Ignácio Ferreira
 2. Fernando Henrique Cardoso
 3. Hélio Guérios
 1. Álvaro Dias
 2. Pedro Simon

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gabriel Hermes
Vice-Presidente: Odacir Soares

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------|-------------------|
| 1. Gabriel Hermes | 1. Amaral Furlan |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Carlos Alberto |
| 3. José Lins | 3. |
| 4. Dinarte Mariz | |
| 5. Odacir Soares | |

- PMDB**
1. Hélio Guérios
 2. Alberto Silva
 1. Afonso Camargo
 2. Fábio Lucena

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 4026
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Passos Pôrto
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

- | Titulares | Suplentes |
|----------------------|----------------------|
| 1. Passos Pôrto | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Lomanto Júnior | 2. José Lins |
| 3. Almir Pinto | 3. Eunice Michiles |
| 4. Benedito Canelas | 4. Odacir Soares |
| 5. Benedito Ferreira | 5. Lourival Baptista |
| 6. João Lúcio | 6. |
| 7. João Lobo | 7. |
| 8. Galvão Modesto | |
| 9. Iris Célia | |
| 10. Carlos Alberto | |
| 11. Jorge Bornhausen | |

- PMDB**
1. Mário Maia
 2. Alfredo Campos
 3. José Ignácio Ferreira
 4. Marcelo Miranda
 5. Enéas Faria
 1. Gastão Müller
 2. Derval de Paiva
 3. Itamar Franco

- PTB**
1. Nelson Carneiro

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 4026
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: João Lobo

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|-----------------|
| 1. João Lobo | 1. Iris Célia |
| 2. Lomanto Júnior | 2. Passos Pôrto |
| 3. Claudionor Roniz | 3. José Lins |

- PMDB**
1. Alberto Silva
 2. Saldanha Derzi
 1. Alfredo Campos

Assistente: Fátima Abrahão Kohlenstein — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

- | Titulares | Suplentes |
|----------------------|-----------------------|
| 1. Luiz Viana | 1. Lomanto Júnior |
| 2. Amaral Peixoto | 2. Guilherme Palmeira |
| 3. Octavio Cardoso | 3. Murilo Badaró |
| 4. Dinarte Mariz | 4. João Castiel |
| 5. Roberto Campos | 5. Marim Filho |
| 6. João Calmon | |
| 7. Virgílio Távora | |
| 8. Lourival Baptista | |
| 9. Marco Maciel | |

- PMDB**
1. Enéas Faria
 2. Severo Gomes
 3. Itamar Franco
 4. Saldanha Derzi
 5. Pedro Simon
 1. Álvaro Dias
 2. José Fragelli
 3. Gastão Müller

- PTB**
1. Nelson Carneiro

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mário Maia
Vice-Presidente: Claudionor Roniz

- | Titulares | Suplentes |
|----------------------|---------------------|
| 1. Eunice Michiles | 1. Lomanto Júnior |
| 2. Claudionor Roniz | 2. Jorge Bornhausen |
| 3. Almir Pinto | 3. |
| 4. Lourival Baptista | |
| 5. Marcondes Gadelha | |

- PMDB**
1. Mário Maia
 2. Marcelo Miranda
 1. Derval de Paiva
 2. Saldanha Derzi

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — Ramal 3497
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Almir Pinto

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|----------------------|
| 1. Dinarte Mariz | 1. Lourival Baptista |
| 2. Alveir Leal | 2. José Lins |
| 3. Passos Pôrto | 3. |
| 4. Jorge Bornhausen | |
| 5. Almir Pinto | |



República Federativa do Brasil

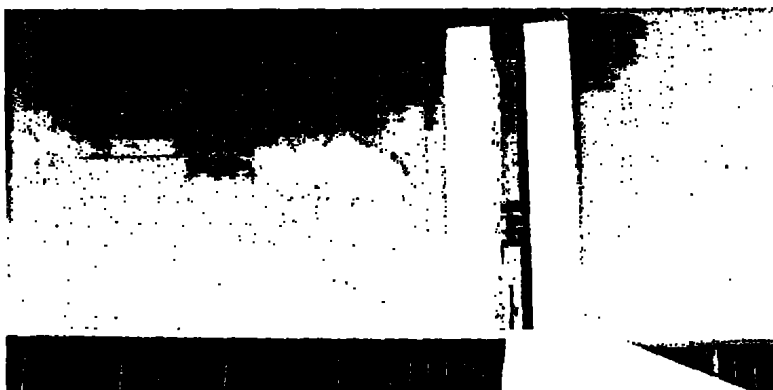
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 159

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 210ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres acumulados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 296/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre abatimento, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Considerações sobre a implantação do projeto de irrigação da região semi-árida do Nordeste.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Denúncias divulgadas por ór-

gãos da Imprensa, a respeito de irregularidades que estariam ocorrendo no Conselho Nacional do Petróleo.

SENADOR JOÃO CALMON — Falecimento do Sr. Fued Nemer, Suplente de Senador.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 297/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que institui penalidade para empresa, pelo descumprimento de legislação salarial e de decisão final da Justiça Trabalhista e dá outras providências.

1.2.5 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 855/83, lido em sessão anterior, do Sr. Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado Federal para acei-

tar missão do Executivo. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/66 (nº 314/63, na Casa de origem) que dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/75 (nº 1.411/73, na Casa de origem) que veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1983

Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

PROTOCOLO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS

As Partes do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (doravante chamado "O Acordo" ou "AMF"),

Procedendo de conformidade com o parágrafo 5 do Artigo 10 do Acordo, e

Reafirmando que os termos do Acordo relativos à competência do Comitê de Têxteis e do Órgão de Vigilância de Têxteis permanecem inalterados, e

Confirmando os entendimentos consubstanciados nas Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981, cópia das quais se encontra inclusa; Acordam no seguinte:

1. O prazo de validade do Acordo, estabelecido no Artigo 16, será prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, até 31 de julho de 1986.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das Partes Contratantes do GATT. Estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro procedimento, pelas Partes do Acordo, por outros Governos que aceitem o Acordo ou a ele adiram nos termos das disposições do seu Artigo 13 e pela Comunidade Económica Europeia.

3. Este Protocolo entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982 para os países que o tiveram aceito até aquela data. Para o país que o aceitar em data posterior entrará em vigor na data dessa aceitação.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/77 (nº 286/75, na Casa de origem) que dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/78 (nº 2.002/76, na Casa de origem) que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 (nº 2.357/76, na Casa de origem) que faculta o abatimento no imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem) que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 127/78 (nº 1.423/75, na Casa de origem) que proíbe a pesca predatória e dá outras providências. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

tória e dá outras providências. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/78 (nº 2.961/76, na Casa de origem) que dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão e determina outras providências. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/80 (nº 1.151/79, na Casa de origem) que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/80 (nº 3.308/77, na Casa de origem) que institui o Dia Nacional da Poesia. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/80 (nº 144/79, na Casa de origem) que define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição. *Aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.*

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. *Rejeitado o prosseguimento da tramitação da matéria. Ao arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Or-

dem dos Advogados do Brasil opte sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. *Votação adiada por falta de quorum.*

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADERBAL JUREMA — Procrastinação que estaria havendo na transferência de recursos financeiros para o Governo de Pernambuco.

SENADOR JOÃO CALMON — Restabelecimento da vinculação obrigatória de percentual da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

2 — Fundação Universidade de Brasília

CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR

AVISO

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Feito em Genebra, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, em uma única cópia nas línguas inglesa, francesa e espanhola, sendo cada texto autêntico.

CONCLUSÕES ADOTADAS PELO COMITÊ DE TÊXTEIS EM 22 DE DEZEMBRO DE 1981

1. As Partes do Acordo trocaram opiniões sobre o futuro do Acordo Multifibras.

2. Todas as Partes identificaram na cooperação mútua o fundamento do Acordo e a base para se tratarem problemas, de forma a promover as finalidades e objetivos do AMF. As partes enfatizaram que os objetivos primordiais do AMF são os de assegurar a expansão do comércio de produtos têxteis, particularmente para os países em desenvolvimento, e progressivamente alcançar a redução de barreiras comerciais e a liberalização do comércio mundial de têxteis, evitando, ao mesmo tempo, efeitos desestabilizadores em mercados específicos e sobre

linhas específicas de produção, tanto nos países importadores quanto exportadores. Nesse contexto, foi reiterado que um dos principais objetivos na implementação do Acordo é promover o desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento, e garantir aumento substancial em suas receitas de exportação de produtos têxteis, possibilitando-lhes espaço para um parcela maior no comércio mundial desses produtos.

3. Os Membros do Comitê de Têxteis reconheceram haver continuado a verificar-se uma tendência de situação insatisfatória no comércio mundial de produtos têxteis, e que tal situação, caso não seja adequadamente enfrentada, poderia resultar em detrimento dos países intervenientes no comércio internacional de produtos têxteis, sejam eles importadores ou exportadores, ou ambos. Essa situação poderia afetar negativamente as perspectivas de cooperação internacional no campo comercial, e poderia repercutir indesejavelmente nas relações de comércio em geral, e no comércio dos países em desenvolvimento em particular.

4. Observou-se o fato de que um declínio na taxa de crescimento do consumo per capita em têxteis e confecções pode constituir elemento relevante para o ressurgimento ou exacerbção de uma situação de desorganização de mercado. Observou-se, outrossim, o fato de que os mercados domésticos podem ser afetados por fatores tais que modificações tecnológicas e mudanças na preferência do consumidor. A esse respeito, recordou-se que os fatores apropriados para determinação de uma situação de desorganização de mercado, como referida no Acordo, estão relacionados no Anexo A.

5. Acordou-se que quaisquer sérios problemas sobre o comércio têxtil englobados no âmbito do Acordo devem ser resolvidos por intermédio de consultas e negociações conduzidas segundo as correspondentes disposições do mesmo.

6. O Comitê tomou nota do papel importante e da disposição expressa por certos países exportadores ora predominantes na exportação de produtos têxteis em todas as três fibras cobertas pelo Acordo, no sentido de encontrar e contribuir para soluções mutuamente aceitáveis, nos casos de problemas específicos relativos a limites restritivos particularmente elevados, fora do campo de aplicação do Acordo tal como prorrogado pelo Protocolo.

7. Os Participantes recordaram que medidas de salvaguarda somente poderão ser invocadas se existir uma situação de desorganização de mercado — tal como definida no Anexo A — ou de risco efetivo. Tendo em conta que o Art. 6º prevê que, na aplicação de tais medidas, se-

jam oferecidas aos países em desenvolvimento, especialmente novos e pequenos fornecedores e produtores de algodão, condições mais favoráveis que a outros países, o Comitê atribui especial atenção ao posterior parágrafo 12.

8. Com respeito à definição de desorganização de mercado contida no Anexo A do Acordo, os Participantes tomaram a devida nota de que dificuldades têm ocorrido em sua aplicação prática, levando a desentendimentos entre países exportadores e importadores, o que tem acarretado um impacto negativo sobre o funcionamento do Acordo. Conseqüentemente, e com vistas a superar tais dificuldades, os Participantes acordaram em que a disciplina do Anexo A e os procedimentos dos Arts. 3º e 4º do Acordo devem ser inteiramente respeitados, e em que solicitações de providência segundo tais Artigos devem ser acompanhadas de informações factuais específicas relevantes. Os Participantes acordaram, ademais, em que a situação prevalecente quando tal providência foi solicitada deve ser periodicamente revista pelas Partes interessadas, sendo o Órgão de Vigilância de Têxteis prontamente informado das resultantes modificações segundo o disposto nos Art. 3º, parágrafo 9, e/ou 4º, parágrafo 4.

9. Recordou-se que, em casos excepcionais onde haja resurgimento ou exacerbação de uma situação de desorganização de mercado tal como referida no Anexo A, e parágrafos 2 e 3 do Anexo B, uma menor taxa de crescimento positiva para um produto em particular de uma fonte em particular poderá ser acordada entre as Partes de um arranjo bilateral. Conveio-se, ademais, em que, nos casos onde tal arranjo tenha levado em consideração o crescente impacto de uma quota amplamente utilizada com um alto nível de contingenciamento para o produto em questão de uma fonte em particular, respondendo esta por uma larga parcela do mercado de têxteis e confecções do país importador, a Parte exportadora no arranjo em apreço poderá concordar com quaisquer soluções mutuamente aceitáveis no tocante à flexibilidade.

10. Foi expressa a opinião de que dificuldades efetivas podem ser causadas, em países importadores, por aumentos bruscos e substanciais nas importações, como resultado de diferenças significativas entre grandes níveis de quotas negociadas de acordo com o Anexo B, por um lado, e as importações reais, por outro. Nos casos em que essas dificuldades significativas derivem de grandes quotas longamente sub-utilizadas, e causem ou ameacem causar sérios e palpáveis danos à indústria doméstica, um país exportador poderá concordar com soluções ou arranjos mutuamente satisfatórios. Essas soluções ou arranjos deverão prever compensação equitativa e quantificável ao país exportador, a ser acordada por ambas as Partes interessadas.

11. O Comitê reconheceu que países com pequenos mercados, um nível excepcional alto de importações e um nível proporcionalmente baixo de produção doméstica estão particularmente expostos aos problemas relacionados com importações determinantes de desorganização de mercado, tal como definida no Anexo A, e que seus problemas devem ser resolvidos com espírito de equidade e flexibilidade, de modo a evitar danos a uma produção de têxteis minimamente viável naqueles países. No caso desses países, as disposições do Art. 1º, parágrafo 2, e Anexo B, parágrafo 2, devem ser levadas a efeito plenamente. Os países exportadores poderão, no caso dos países mencionados neste parágrafo, concordar com quaisquer arranjos mutuamente aceitáveis a propósito do parágrafo 5 do Anexo B, atribuindo-se consideração especial às preocupações de tais países quanto a se evitam prejuízos à viabilidade mínima de sua produção de têxteis.

12. Os países participantes manifestaram-se conscientes dos problemas causados pelas restrições sobre exportações dos novos e pequenos fornecedores, da mesma forma que sobre exportações de têxteis de algodão dos

países produtores de algodão. Reafirmaram seu compromisso com a letra e o espírito do Art. 6º do Acordo e com a efetiva implementação desse Artigo, em benefício daqueles países. Com essa finalidade, concordaram em que:

A) Restrições às exportações procedentes de pequenos e novos fornecedores devem ser normalmente evitadas. Para fins do Art. 6º, parágrafo 3, parcelas de importações de têxteis e as de importações de confecções podem ser tomadas separadamente.

B) Restrições às exportações de novos e pequenos fornecedores devem, com relação ao Art. 6º, parágrafo 2, ter em conta possibilidades futuras para o desenvolvimento do comércio e a necessidade de permitir importações em quantidades comerciais.

C) Exportações de têxteis de algodão procedentes de países produtores e exportadores de algodão devem receber consideração especial. Nos casos em que se apliquem restrições, tratamento mais favorável deve ser atribuído a tais países em termos de quotas, taxas de crescimento e flexibilidade, face à importância desse comércio para os mesmos, consideradas as disposições do Anexo B.

D) As disposições do Anexo B relativas a circunstâncias e casos excepcionais devem ser moderadamente aplicadas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e ao comércio de têxteis de algodão dos países em desenvolvimento produtores de algodão.

e) Quaisquer restrições dirigidas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e de países produtores de têxteis de algodão deverão levar em conta o tratamento às exportações similares de outros Participantes, do mesmo modo que de não Participantes, na forma do Artigo 8º, parágrafo 3.

13. O Comitê recordou que deve ser considerada a questão de tratamento especial e diferencial atribuível ao comércio referido no art. 6º, parágrafo 6.

14. Os Participantes acordaram em cooperar plenamente com o tratamento de problemas relacionados com burlas ao Acordo, à luz do disposto no Art. 8º. Acordou-se que a ação administrativa cabível, referida no Art. 8º, parágrafo 2, deve, em princípio, quando houver evidência disponível para determinar o verdadeiro país de origem, e as circunstâncias permitirem, incluir ajustes nos débitos às quotas existentes de modo a refletirem o verdadeiro país de origem. Quaisquer desses ajustes, juntamente com a oportunidade e amplitude dos mesmos, deverão ser decididos por consultas entre as Partes envolvidas, com vistas a alcançar uma solução mutuamente satisfatória. Se tal solução não for alcançada, qualquer dos Participantes envolvidos poderá referir o assunto ao Órgão de Vigilância de Têxteis, segundo o disposto no Artigo 8º, parágrafo 2.

15. Perseguindo o objetivo de liberalização comercial que o Acordo incorpora, o Comitê reafirmou a necessidade de controlar políticas e medidas de ajustamento e o processo de ajustamento autônomo, nos termos do Art. 1º, parágrafo 4. Com essa finalidade, o Comitê decidiu que um Subcomitê deve ser estabelecido para realizar atividades previamente executadas pelo Grupo de Trabalho sobre Medidas de Ajustamento, e para fazer uma revisão periódica da evolução dos processos de ajustamento autônomo e das políticas e medidas para facilitar o ajustamento, bem como da produção e comércio de têxteis, com base no material e informações a serem fornecidos pelos países participantes. O Subcomitê reportará periodicamente ao Comitê de Têxteis, possibilitando a este o preenchimento de suas obrigações previstas no Art. 10, parágrafo 2.

16. Os países participantes reafirmaram seus compromissos com os objetivos de expansão do comércio, de redução de barreiras ao dito comércio e de progressiva liberalização do comércio mundial de produtos têxteis, ao mesmo tempo em que reconheceram que tais objetivos também dependem, significativamente, de questões que ultrapassam o âmbito do Acordo, como no caso da redução de tarifas.

17. No contexto da eliminação progressiva de restrições com base no Acordo, deverá ser dada atenção prioritária a alguns setores do comércio, como, por exemplo, "tops de lã", e fornecedores para os quais o Acordo estabelece tratamento especial e mais favorável, na forma do Artigo 6º.

18. Os Participantes reafirmaram a importância do funcionamento efetivo de dois órgãos do Acordo, o Comitê de Têxteis e o Órgão de Vigilância de Têxteis, em suas respectivas áreas de competência. Nesse contexto, os Participantes enfatizaram a importância das responsabilidades do Órgão de Vigilância, como previsto no Artigo 11 do AMF.

19. Os Participantes reafirmaram, outrossim, que o papel do Órgão de Vigilância é o de exercer suas funções conforme estipulado no Art. 11, de forma a ajudar a assegurar um funcionamento efetivo e equitativo do Acordo, e promover os seus objetivos.

20. O Comitê reconheceu a necessidade de uma estreita cooperação entre os Participantes, para atenuar, de fato, as responsabilidades do Órgão de Vigilância.

21. Os Participantes observaram, outrossim, que, não sendo possível a algum participante ou participantes aceitar as conclusões ou recomendações do Órgão de Vigilância, ou subsistindo problemas entre as Partes após aquelas recomendações, os países interessados poderão recorrer ao disposto no Art. 11, parágrafos 8, 9 e 10.

22. Os Participantes reafirmaram a importância do Art. 7º para a real operatividade do Acordo.

23. Entendeu-se que, para assegurar o funcionamento adequado do AMF, todos os Participantes devem evitar medidas sobre têxteis cobertos pelo AMF que transcendam o conjunto de disposições do Acordo, antes de esgotados os recursos previstos no AMF.

24. Tendo em vista a natureza evolutiva e cíclica do comércio de têxteis, e a importância, tanto para países importadores quanto exportadores, da resolução de problemas de maneira construtiva e equitativa para o interesse de todas as Partes envolvidas, e com base nos elementos mencionados nos anteriores parágrafos de 1 a 23, os quais substituem totalmente aqueles adotados em 14 de dezembro de 1977, o Comitê de Têxteis considerou que, em seu presente formato, o Acordo deve ser prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, sujeito a confirmação pela assinatura, a partir de 22 de dezembro de 1981, de um Protocolo com tal propósito.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1983

Aprva o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DO CONGO

O Governo da República Federativa do Brasil e
 O Governo da República Popular do Congo,
 Animados pela vontade de reforçar a amizade entre seus dois povos,

Desejosos de estabelecer e desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e de benefícios recíprocos,

Convieram nas seguintes disposições:

Artigo I

Ambos os Governos se esforçarão para promover, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, o intercâmbio comercial entre os dois países e para mantê-lo em nível tão elevado quanto possível.

Artigo II

Ambas as Partes convieram em se conceder mutuamente a cláusula da nação mais favorecida, no que se refere aos direitos aduaneiros e a todos os outros direitos e taxas aplicadas às mercadorias importadas e exportadas.

Artigo III

As autoridades competentes de ambas as Partes elaborarão autorizações de importação e de exportação para os produtos que serão objeto de seu intercâmbio comercial.

Artigo IV

Ambos os Governos admitirão em regime de franquia de direitos aduaneiros e de outras taxas de importação e de exportação, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países:

- a) as amostras das mercadorias necessárias à obtenção de encomendas;
- b) os objetos e amostras das mercadorias destinadas a feiras e exposições;
- c) os objetos destinados a provas e experiências.

Artigo V

Tendo em vista a necessidade de promover seu comércio exterior, ambos os Governos poderão participar das feiras e exposições organizadas no território de um ou de outro país, estimularão a difusão das informações comerciais, das missões de estudos de mercado, de modo a aproveitar e explorar todas as possibilidades comerciais existentes em seus países.

Artigo VI

O presente Acordo não pode conferir qualquer direito nem impor qualquer obrigação contrários às convenções gerais internacionais de que uma das Partes Contratantes seja ou venha a ser signatária.

Em particular, as disposições do presente Acordo não se aplicarão às vantagens, concessões ou isenções que cada Parte Contratante possa conceder a:

- Países limítrofes, com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;
- Países com os quais forma uma união aduaneira ou zonas de livre-comércio ou uma associação regional de integração, já estabelecidas ou que poderão vir a ser estabelecidas;
- Países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito no GATT, entre países em desenvolvimento ou a qualquer outro ajuste, em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT;
- Países que venham a participar das negociações para o estabelecimento de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), previstas na Declaração de Arusha, de fevereiro de 1979.

Artigo VII

Os pagamentos relativos ao intercâmbio serão realizados conforme as leis e regulamentos em matéria de controle cambial vigente em cada um dos dois países.

Artigo VIII

A fim de assegurar a boa execução das disposições do presente Acordo, todas as questões atinentes à aplicação do presente Acordo serão examinadas, no âmbito da Comissão Mista instituída pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural entre ambos os países, de 18 de fevereiro de 1981.

Artigo IX

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, obedidas as disposições constitucionais vigentes nos dois países.

Artigo X

O presente Acordo será válido por um período de um ano e renovado tacitamente por igual período, desde que não seja denunciado por uma das Partes Contratantes, por via diplomática, com antecedência de três meses da data de sua expiração.

Artigo XI

A denúncia do presente Acordo não afetará a execução dos contratos já concluídos, nem a validade das garantias concedidas por cada uma das Partes nos contratos concluídos no quadro do presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de julho de 1982. Em dois exemplares originais em língua portuguesa e francesa, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Góes**.

Pelo Governo da República Popular do Congo: **Alain Emmanuel Yoka**.

Ata da 210ª Sessão, em 21 de novembro de 1983 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. **Moacyr Dalla**
e **Almir Pinto**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iria Célia — Altevir Leal — Odacir Soares — Aloyzio
Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexan-
dre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João
Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Fi-
lho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz
Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lo-
manto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ig-
nácio — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito
Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Carlos
Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de
presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.017, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria
do eminente Senador Lenoir Vargas, disposto sobre o
consentimento de pai ou mãe brasileiro para que me-
nor possa se ausentar do País.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Com a presente proposição, objetiva o eminente Sena-
dor Lenoir Vargas disciplinar a saída de menor do País,

sempre que um dos cônjuges seja brasileiro e o outro es-
trangeiro. Neste sentido, a única exceção admissível
refere-se à possibilidade de suprimento judicial, em casos
especiais.

Por casos especiais, considera o Projeto aqueles que,
comprovadamente impeçam ou impossibilitem o livre
consentimento do pai ou mãe brasileiro. Nessas hipóte-
ses, então, busca-se o suprimento judicial, como forma
de solução viável.

A certa altura da justificação do Projeto, destaca o e-
minente Senador Lenoir Vargas:

"Como se reconhece nos dias de hoje, é muito fú-
cil ao estrangeiro deixar o País, levando em sua
companhia filho nascido no Brasil, havido com bra-
sileiro ou brasileira. Em certos casos, opera-se um
verdadeiro sequestro, sem que o pai ou mãe brasilei-
ro possa impedir o fato, ainda porque nessas hipóte-
ses, quando toma conhecimento do acontecido, es-
barra irremediavelmente no fato consumado e na le-
gislação protetora do país estrangeiro."

Realmente parece assistir razão ao ilustre autor do
Projeto. Com efeito, tem sido comum a saída de menor
de nosso País, pelo fato de ser filho de pai ou mãe estran-
geiro, fato que, não raro, tem deixado o pai ou mãe bra-
sileiro em situação difícil e com poucas chances de so-
lução favorável.

Parece-nos que o ideal é que o disciplinamento se faça
a partir da proibição, isto é, sempre que o pai ou mãe
brasileiro não concorde com a saída do menor, deve pre-
valecer sua vontade, em favor da nacionalidade do me-
nor e de sua proteção.

Estando, para nós, demonstrada a conveniência da
Proposição, pelos aspectos de proteção que apresenta em
relação ao menor filho de estrangeiro com brasileiro, res-
taria, ainda, apreciar os objetivos de constitucionalidade
e juridicidade. Entretanto, a nosso ver, carceria de me-
lhor técnica legislativa, especialmente no campo redacio-
nal, pois apresenta alguns problemas de clareza e mesmo
de lógica.

Quando o caput do Projeto diz que o menor filho de
estrangeiro com brasileiro não pode, "em nenhuma hí-
pótese" ausentar-se do país sem consentimento do brasi-
leiro e, logo a seguir admite o suprimento judicial, não
nos parece ser muito feliz. Ainda no caput achamos por
bem trocar a palavra "ressalvado" por "admitido", sen-
do, em nosso modo de entender, mais apropriado.

No parágrafo único sugerimos a supressão da palavra
"impossibilitem", vez que a palavra "impeçam" já con-
tém toda a força que se objetiva.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Pro-
jeto de Lei sob exame, pela sua constitucionalidade, jur-
dicidade e boa técnica legislativa, mediante a seguinte Em-
enda Substitutiva:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasi-
leira para que o menor possa ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor de 18 (dezoito) anos, filho de estran-
geiro com brasileiro, não poderá ausentar-se do País,
sem expresso consentimento da mãe ou pai brasileiro,
admitido, em casos especiais, o suprimento judicial.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são
considerados casos especiais aqueles que, comprovada-
mente, impeçam o livre consentimento da mãe ou pai
brasileiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — Mu-
rilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator —
Helvídio Nunes — Odacir Soares — Guilherme Palmeira
— José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — José Fragelli
— Marcondes Gadelha.

PARECERES N^{os} 1.018 e 1.019, de 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 76, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei n^o 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa".

PARECER N^o 1.018, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Guelres

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta parágrafo ao art. 6^o da Lei n^o 5.107/66, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências", do seguinte teor: "§ 3^o Quando a rescisão sem justa causa alcançar trabalhador optante com mais de dez anos de serviço, a empresa, sem prejuízo dos encargos que já lhe são atribuídos no "caput" deste artigo, deverá pagar diretamente ao empregado despedido importância correspondente ao total dos depósitos existentes em sua conta vinculada, inclusive os acréscimos decorrentes de correção monetária e capitalização de juros".

2. Na justificativa, esclarece o autor: "o que aqui buscamos — e está dito expressamente na ementa do projeto — é o restabelecimento do privilégio da indenização dobrada para os trabalhadores antigos, isto é, os que têm mais de dez anos de serviço, para que, ao menos em relação a esses, as desvantagens do FGTS não se mostrem tão acentuadas. Ademais, é preciso dificultar de algum modo o despedimento de empregados, máxime de empregados antigos que, como sabemos, não conseguem arranjar mais trabalho em virtude da idade precoce".

3. Sobre não merecer quaisquer objeções sob o prisma jurídico-constitucional, o projeto encontra plena consonância com o ordenamento jurídico pátrio. Assim, dispõe a Constituição, em seu art. 165, item XIII, que é assegurada aos trabalhadores "estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente". Ora, como a atualização do Fundo de Garantia não acompanha a dos salários, há uma contínua defasagem entre os valores que resultariam das indenizações e os do Fundo de Garantia, com o que se desrespeita a equivalência de que fala a Constituição.

Por outro lado, pelo art. 496, combinado com o art. 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregado estável despedido e não reintegrado faz jus a indenização em dobro. Conseqüentemente, o empregado optante deve receber importância equivalente, o que hoje não está ocorrendo.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1983. — Marilto Badurá, Presidente — Hélio Guelres, Relator — Pasos Pôrto — Helvécio Nunes, contrário ao mérito — Márcus Filho — Pedro Simon — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos — José Fragelli, contra.

PARECER N^o 1.019, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relatora: Senadora Irls Cella

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, visa, através do acréscimo de um parágrafo ao artigo 6^o da Lei n^o 5.107, de 13 de setembro de 1966, a determinar que, na rescisão do contrato de trabalho do empregado optante com mais de 10 (dez) anos de serviço, fique a empresa obrigada a pagar uma indenização correspondente ao valor total dos depósitos existentes na conta vinculada.

Na "Justificativa" do projeto sustenta o seu autor que a Constituição Federal quis precitar, segundo entendimento generalizado da doutrina:

"que o Fundo de Garantia deveria obrigatoriamente equivaler à indenização, mas o que se verifica, após mais de dezesseis anos de vigência da legislação do FGTS (Lei n^o 5.107, de 13 de setembro de 1966), é que longe estamos dessa equivalência, já que o Fundo de Garantia, apesar dos mecanismos de aplicação da correção monetária e da capitalização de juros (baixíssimos, por sinal), — está sempre inferiorizado à indenização em termos de valores.

Isto tem representado um prejuízo ao trabalhador, principalmente na presente conjuntura em que o desemprego é uma constante a ameaçar cada cidadão e cada família.

O que aqui buscamos — e está dito expressamente na ementa do projeto — é o restabelecimento do privilégio da indenização dobrada para os trabalhadores antigos, isto é, os que têm mais de dez anos de serviço, para que, ao menos em relação a esses, as desvantagens do FGTS não se mostrem tão acentuadas. Ademais, é preciso dificultar, de algum modo, o despedimento de empregados, máxime de empregados antigos que, como sabemos, não conseguem arranjar mais trabalho em virtude da idade precoce."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto sob o ângulo de sua competência regimental, ofereceu-lhe parecer favorável.

Estamos informados, pela assessoria da Casa, que são numerosos os projetos apresentados com este objetivo. Há como que um sentimento generalizado de repulsa à situação vigente, que permite seja o empregado prejudicado financeiramente quando sua despedida ocorre sob a tutela da legislação do Fundo de Garantia.

Como se sabe, pela Consolidação das Leis do Trabalho, o empregado, com mais de dez anos de serviço na empresa, tem direito a uma indenização em dobro, tendo por base o maior salário percebido. Isto significa que essa indenização fica automaticamente corrigida aos níveis do último salário.

Pelo sistema do FGTS tal não ocorre, pois a correção monetária dos depósitos, além de ter índices defasados, é aplicada sobre valores correspondentes a salários antigos.

Ora, estando vigente a atualização semestral dos salários, torna-se mais que evidente que os depósitos do Fundo de Garantia, a cada período de seis meses, mais se distanciam do valor que corresponderia a uma indenização calculada sobre o último salário.

Nestas condições, por considerar que o projeto se ajusta com os melhores princípios de justiça social, opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Jatahy Magalhães, Presidente, Irls Cella, Relator — Aitevir Leal — João Calmon — Hélio Guelres

PARECERES N^{os} 1.020 e 1.021, de 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 289, de 1979, que "dispõe sobre o instituto de retrocessão e dá outras providências".

PARECER N^o 1.020, de 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenor Vargas.

Com o Projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, pretende-se instituir no Direito Brasileiro, de modo mais formal, a figura da retrocessão que, na definição do Autor, vem a ser "a restituição da coisa desapropriada ao ex-proprietário, do poder des-

proprieante, que não a emprega em fim público indicado no ato expropriatório".

O Projeto alinha as hipóteses em que pode ocorrer a retrocessão e, entre outras providências que disciplina, confere ao Poder Executivo o prazo de noventa dias para regulamentar a futura lei.

Em nosso Direito, efetivamente, há uma inclinação pela tese de que o instituto da retrocessão ainda não existe, formalmente, por falta de uma clara definição legal. Diz o art. 1.150 do Código Civil:

"A União, o Estado ou o Município oferecerá ao ex-proprietário o imóvel desapropriado, pelo preço por que o foi, caso não tenha o destino para que se desapropriou."

Nesta hipótese — que é a entendida como a da retrocessão no Direito Brasileiro —, configura-se, na verdade, a figura da preferência que, acaso descumprida, enseja ao prejudicado perdas e danos, não o direito incontestável de reaver a sua antiga propriedade.

Da Lei n^o 3.365/41 — que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública —, consta o seguinte dispositivo:

"Art. 35. Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos."

E da Lei n^o 4.132/62 — que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação — consta o seguinte:

"Art. 3^o O expropriante tem o prazo de 2 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação por interesse social, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado."

Como se verifica, temos uma legislação bastante vacilante em torno das conseqüências jurídicas de uma desapropriação, e até certo ponto contraditória, que traz, como desfecho social, um evidente desamparo do justo interesse individual em face do arbítrio estatal.

Afinal, qual a filosofia política brasileira em face de tal matéria?

Creio que só se pode mensurá-la através da nossa Lei maior, além dos fundamentos das nossas tradições jurídicas.

A Constituição brasileira é de nítida definição democrática e, como tal, adota claramente a nossa opção pelo regime de mercado que se convencionou chamar "capitalista". E, como corolário dessa filosofia de vida, assegura-se em nosso País a livre iniciativa (art. 160, I), dá-se preferência à empresa privada para organizar e explorar as atividades econômicas, determinando-se que o Estado, apenas em caráter suplementar da iniciativa privada, organizará e explorará diretamente a atividade econômica (art. 170 e seus parágrafos).

No que se refere à propriedade — que é o instituto básico e o mais importante e característico da filosofia de vida do regime nacional —, preceitua o § 22 do art. 153 da Constituição:

"É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título de dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

O direito de propriedade, portanto, é inquestionavelmente um dos principais marcos do nosso regime, sus-

cativo de restrições nos rigorosos limites traçados pela Constituição, que correspondem a função social da propriedade, necessário ao desenvolvimento nacional e à justiça social (art. 160, III).

Nada obstante, o direito individual do proprietário, protegido na Constituição, não encontra, na legislação comum, os instrumentos hábeis e adequados à sua concretização. Ao contrário, esse direito à propriedade é flagrantemente agredido pelo transcrito art. 35 da Lei 3.365/41, ou por outros dispositivos vinculados à matéria, pois as perdas e danos, mesmo que correspondam ao valor da coisa desapropriada irregularmente, ou sob motivações irrealísticas ou inverídicas, não devolvem ao titular do direito a propriedade que se lhe usurpou ao arripio do ordenamento constitucional.

Ao proprietário, em suma, não se pode negar a mais ampla garantia de que, ao perder a posse e domínio de um imóvel por desapropriação, sofreu apenas a imposição social, mais profunda que seus interesses pessoais, da necessidade ou utilidade pública representada pela sua ex-propriedade. Não se constatando, no futuro, esse interesse da sociedade, por não se cumprir o destino que motivou a desapropriação, ou porque o ato desapropriatório se inspirou em objetivos sem conseqüências, nada mais correto — em termos constitucionais, jurídicos e éticos — do que se restituir ao expropriado, com a devolução das quantias por ele recebidas, o bem que lhe foi injustamente retirado.

O Projeto do Senador Humberto Lucena, pois, parece-me muito oportuno e conveniente, quanto ao mérito, e imune a quaisquer objeções sob os ângulos da constitucionalidade e juridicidade.

Os incisos I e II do seu art. 1º, entretanto, não estão elaborados na melhor técnica legislativa, merecendo correção. O mesmo ocorre com a expressão "possíveis" do art. 2º.

Por outro lado, torna-se necessário o esclarecimento, no Projeto, de que o titular do direito, ao obter a retrocessão, deverá devolver as quantias recebidas com correção monetária, pois, do contrário, estaria obtendo vantagens ilegítimas, do poder estatal, à custa de um processo inflacionário ainda não superado em nosso País.

Resta acrescentar que, na Câmara dos Deputados, tramitam, sobre retrocessão, o Projeto nº 1.044/79, de autoria do Deputado Otacílio Almeida, e o Projeto nº 1.561/79, de autoria do Deputado Israel Dias Novaes, proposições que, juntamente com o Projeto sob exame desta Comissão, refletem a preocupação da nossa sociedade em torno da matéria.

Das Emendas que proporei a seguir, algumas contêm trechos que se inspiraram no brilhante trabalho daqueles ilustres Parlamentares da outra Casa do Legislativo.

Isto posto, opino pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, através das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se aos incisos I e II do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"I — não se cumprindo, no prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por decisão judicial, a destinação prevista no ato desapropriatório.

II — no caso de desvio de finalidade, hipótese em que o expropriado, além da retrocessão prevista neste artigo, terá direito a indenização por perdas e danos."

EMENDA Nº 2-CCJ

Eliminem-se do art. 2º do Projeto as palavras "as possíveis".

EMENDA Nº 3-CCJ

Ao art. 3º do Projeto acrescentem-se as expressões "a correção de correção monetária."

EMENDA Nº 4-CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 4º, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 4º Esta lei não se aplica à desapropriação por interesse social."

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente. — Lenoir Vargas Relator. — Orestes Quércia Nelson Carneiro, com voto em separado. — Raimundo Parente — Hgo Ramos, com restrições — Marilo Badaró — Humberto Lucena, sem voto — Bernardino Vianna — José Fragelli — Moacyr Dalla.

VOTO EM SEPARADO

Senador Nelson Carneiro.

É certo que não se deve confundir retrocessão com preferência, como bem acentuam a justificativa do Projeto e o duto parecer do ilustre Senador Lenoir Vargas. "A retrocessão, assinala o nobre Senador Humberto Lucena, é, em direito, oriunda do ato unilateral do expropriante, de não dar ao bem expropriado o destino de utilidade pública, especificado no ato expropriatório".

Há que investigar a evolução do direito de propriedade através de várias constituições, que o asseguraram, e desde que a revolução franco-americana o incluiu entre os direitos fundamentais do homem. "Daí o haver a nossa Constituição monárquica assegurado, em termos categóricos e absolutos, o direito de propriedade: — "É garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude" (art. 179, item 22). Tornávamos, neste particular, à concepção romana, do *ius utendi, fruendi et abutendi*, com a única limitação imposta pelo "bem público", que justificava a desapropriação" (Paulino Jacques, *Curso de Direito Constitucional*, pág. 346). A Constituição de 1889 preferiu as expressões necessidade ou utilidade pública ao conceito mais amplo de "bem público". A de 1934 já não assegurou a propriedade a sua anterior plenitude. Proclamou que o direito não poderia ser exercido contra o interesse social ou coletivo (art. 113, 17). Na Carta de 1937, transferia-se a definição de seu conteúdo e de seus limites para a lei ordinária (art. 122, 14). A Constituição de 1946, além dos casos de necessidade ou utilidade pública, garantiu ao Poder público o direito de desapropriação por interesse social (art. 141, § 16). E assim figura na Constituição de 1967 (art. 150, § 22) e na Carta de 1969 (art. 153, § 22). Advertia Pontes de Miranda, ao comentar a Constituição de 1946, que "a propriedade tem passado, desde o terceiro decênio do século, por transformação profunda, a qual ainda não se habituaram os juristas, propensos à só consulta do Código Civil em se tratando de direito de propriedade. No § 16, propriedade é toda patrimonialidade" (*Comentários à Constituição de 1946*, vol. III, pág. 265). Importante será anotar que nenhuma consideração merecia do eminente jurista a inclusão, pela primeira vez, como restrição ao direito de propriedade, da desapropriação por interesse social, que o constituinte não quis confundir com utilidade, nem necessidade pública.

A Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, parece, não foi bastante explícita, talvez em respeito ao tabu da propriedade intocável, ao definir a possibilidade do Poder Público desapropriar determinados bens para evitar convulsões ou desajustes sociais, que cada dia se tornam mais frequentes nos grandes centros urbanos, apesar da amplitude de seu art. 1º — "A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal" (de 1946).

O Projeto em exame refere-se, em seu art. 1º, ao "bem desapropriado pela União, Estados, Territórios e Mu-

nicipios", para determinar sua reversão ao expropriado em duas hipóteses: —

— "I — no caso de não lhe ser dado o destino para o qual foi desapropriado;

II — no caso de desvio da finalidade de desapropriação, mesmo cumprida a destinação, por uso, cessão ou alienação dos princípios institucionais e jurídicos que a amparam."

O ilustre Relator ofereceu emendas ao Projeto, que o aprimoram. Mas, com a devida vênia, somente um já ultrapassado conceito da intocabilidade da propriedade justificaria a retrocessão, quando esse direito, no ensinamento do eminente civilista Orlando Gomes, "inexiste quando o bem desapropriado continua empregado para fim de utilidade pública diferente, embora, do declarado" (Contrato nº 192). Se isso ocorre quando se trata de utilidade ou necessidade pública, com maior razão se há de rejeitar o Projeto se a desapropriação houver ocorrido por interesse social, quando já o art. 4º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, cuja revogação não se pede, dispõe expressamente: — "Os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista".

Entendo, entretanto, que se faz necessária uma lei que restrinja a um ou dois anos o prazo de caducidade da efetivação, pelo Poder Público, da desapropriação, com o depósito ou pagamento de justa indenização em dinheiro, pondo fim aos abusos atuais e constantes.

Meu voto é pela aprovação do Projeto, desde que seja aceita a emenda que sugiro, ressalvando que a proposição não se refere à desapropriação por interesse social.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 1.021, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Hélio Gueiros

De autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, o projeto em tela visa a disciplinar o instituto da retrocessão.

Submetida a proposição ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se aquele órgão pela constitucionalidade da mesma e pela sua aprovação, com emendas apresentadas, oferecendo o ilustre Senador Nelson Carneiro voto em separado, registrando restrições às medidas contidas em seu texto.

Cabe-nos, nesta oportunidade, o exame do projeto sob o aspecto financeiro.

A providência em apreço autoriza a reversão dos bens expropriados a seus antigos proprietários, uma vez comprovado que aos referidos bens não foi dado o destino que originara a desapropriação, bem como na hipótese de ter havido desvio da sua finalidade.

A matéria em questão é extremamente complexa e controvertida, cabendo, por isso mesmo, um estudo mais atento dos efeitos que o projeto, uma vez convertido em lei, poderá propiciar.

De fato, o instituto da retrocessão não se acha normativamente disciplinado em nosso direito positivo, em que pese o reconhecimento de sua aplicação pela jurisprudência já pacificada em nossos tribunais, especialmente pelo Supremo Tribunal Federal.

Não obstante distinguir-se a retrocessão da preempção, regulada esta no art. 1.150 do Código Civil, tem sido esse dispositivo invocado para embasar a reivindicação do bem expropriado pelo administrado.

Previstas nas Leis nºs 57, de 1836 e 1.021, de 1903, deixou a reversão do bem expropriado de constar do ordenamento, com o advento da vigente legislação que rege a desapropriação (Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941), a qual, em seu art. 35, veda a reivindicação dos bens, uma vez incorporados ao Poder Público.

A esse respeito, tem entendido a doutrina (Seabra Fagundes, Miguel Reale e outros), que a declaração de uti-

lidade pública e a sua retratação constituem atribuição discricionária da Administração mas, o desfazimento dos atos praticados somente se legitima até e enquanto não pago o preço da desapropriação, consoante a memorável decisão da Suprema Corte, proferida no Mandado de Segurança nº 1.601, publicada na Revista de Direito Imobiliário, vol. XXXI, nº 61, pág. 86.

Em síntese, verifica-se que a criação jurisprudencial tem admitido a retrocessão com base na exegese do próprio preceito constitucional, que rege a desapropriação, definindo esta como restrição ao direito de propriedade em homenagem à predominância dos interesses público e social sobre o privado.

Efetivamente, é de se concluir que a alteração da destinação de um bem declarado de utilidade pública pode descaracterizar a declaração, se o novo destino dado ao bem não configurar a referida utilidade pública.

Indiscutivelmente, a doutrina tem entendido que a alteração do destino dado ao bem autoriza seu retorno à titularidade do expropriado, o mesmo acontecendo com a jurisprudência que norteia a matéria em nossos tribunais.

Tratando-se de instituto jurídico que restringe o direito de propriedade, consoante disposição contida no § 22 do art. 153 da Lei Fundamental, a sua aplicação há de se conter, unicamente, às hipóteses previamente declaradas no ato administrativo como de interesse social ou utilidade pública, as quais se embasam na efetividade da destinação do mencionado bem.

Facé à lacuna legislativa no que tange ao direito de vir o expropriado reaver o bem quando não lhe conferir o Poder Público o fim para o qual promoveu a desapropriação, entendemos de todo procedente a sugestão ora em análise, razão por que opinamos pela aprovação do projeto em causa, com as emendas oferecidas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Hélio Gueiros, Relator. — Octávio Cardoso — Almir Plato — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Pámos Pórtio — Iria Célia — Roberto Saturnino.

PARECERES Nºs. 1.022, 1.023 e 1.024, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128-B, de 1982-CD), que "autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, emendada em 1963".

**PARECER Nº 1.022, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores**

Relator: Senador Marco Maciel

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Texto da Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, emendada em 1963, para adesão pelo Brasil.

A Organização foi instituída por Convenção firmada em Paris, a 12 de outubro de 1955. Em 1963, o Texto deste ato internacional recebeu emenda em seu artigo XII, pela qual foi estendido a todos os países membros o direito de integrar o Comitê Internacional de Metrologia Legal, órgão executivo da Organização.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro das Relações Exteriores explica o interesse manifestado pelo Ministro da Indústria e do Comércio para que o Brasil se torne membro da Organização. Aduz ainda que "dentre os objetivos da Organização destacam-se a formação de um centro de dados sobre as instituições, mecanismos e instrumentos de metrologia legal nos diversos estados membros, a realização de estudos para a unificação internacional de métodos e

regulamentos, preparação de modelos de legislação na área de metrologia, o estabelecimento de padrões para os instrumentos de mensuração, aceitáveis à comunidade internacional e o desenvolvimento do intercâmbio entre os diversos Institutos de Pesos e Medidas dos Estados membros".

Compõem, atualmente, a Organização 42 países, predominantemente europeus. Do continente americano, são membros Cuba, Estados Unidos da América e Venezuela.

Levando em conta a população e o grau de utilização dos instrumentos de mensuração, o Brasil, ao ingressar na OIML, deverá ser classificado na Categoria III, que corresponde à contribuição anual de 107.643 francos franceses (valor de 1981), despesa que correrá à conta das dotações orçamentárias do Ministério da Indústria e do Comércio.

Ante o exposto e considerando que nada a ser oposto encontramos na análise dos artigos que compõem a Convenção, opinamos pela autorização pedida na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1983.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Marco Maciel, Relator. — Laurival Baptista — Octávio Cardoso — João Calmon — Gastão Müller — Pedro Simon — Enfas Faria — Nelson Carneiro.

**PARECER Nº 1.023, DE 1983
Da Comissão de Economia**

Relator: Senador Albano Franco

Pela Mensagem nº 64, de 1962, e de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, texto da Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, conforme emenda a ele formalizada em 1963. O texto do documento sob enfoque desdobra-se em quarenta artigos.

Segundo a Exposição de Motivos referida (datada de 18-12-81) a Organização de que trata o projeto em exame foi instituída em Paris, a 12 de outubro de 1955. Em 1963, o texto desse Ato internacional recebeu emenda em seu artigo XII, "pelo qual foi estendido a todos os Países-membros o direito de integrar o Comitê Internacional de Metrologia Legal, órgão executivo da Organização".

Esclarece a fonte citada, em seqüência, que dentre os objetivos da Organização incluem-se a formação de um centro de dados sobre "as instituições, mecanismos e instrumentos de metrologia legal nos diversos Estados membros, a realização de estudos para a unificação internacional de métodos e regulamentos, a preparação de modelos de legislação na área de metrologia, o estabelecimento de padrões para os instrumentos de mensuração, aceitáveis à comunidade internacional, e o desenvolvimento do intercâmbio entre os diversos Institutos de Pesos e Medidas dos Estados membros".

42 países — na maioria, países europeus — integram a Organização. Dos países da América, apenas os Estados Unidos, Venezuela e Cuba dela participam.

Segue a informação de que, considerada a população e o grau de utilização dos instrumentos de mensuração, nosso País, ao ingressar na OIML, deverá ser classificado na Categoria III, que corresponde à contribuição anual de 107.643 francos franceses (valor de 1981), despesa que correrá à conta das dotações orçamentárias do Ministério da Indústria e do Comércio.

A presente matéria tramitou na Câmara, de maio de 1982 a junho do corrente ano. Foram ouvidas e opinaram favoravelmente ao que nela está proposto, pelo Poder Executivo, as Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia, Indústria e Comércio — daquela Casa do Congresso.

A adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal enquadra-se, admitimos, na categoria dos atos soberanos praticados pelo País no âmbito ecumênico, com vistas a estabelecer vínculos de cooperação com outros países, na faixa delimitada de um assunto de interesse comum.

É de óbvia conveniência para facilitar as relações de comércio entre as Nações, observamos, estabelecer e aprimorar padrões comuns, universais, de pesos e medidas. Sem eles, as operações de exportação e importação entre dois ou mais parceiros da Comunidade Internacional tornam-se difíceis e demoradas, porque exigem um esforço mútuo, preliminar, em cada caso, para indicar a quantificação — inclusive para a fixação dos preços unitários — do que vai ser objeto da transação. Não têm sido pequenos, até agora, sem dúvida, os entraves que o Brasil vem encontrando no seu comércio externo e no seu desenvolvimento industrial, sem serem avaliados, em decorrência da heterogeneidade que ainda perdura, quanto aos sistemas de pesos e medidas adotados através do mundo.

A verdade é que se vive na atualidade, até paradoxalmente, considerados os conflitos de interesses políticos ou econômicos entre Nações, que afloram em diferentes pontos do Planeta, uma fase de progressiva cooperação internacional entre os parceiros da Comunidade Internacional, para eliminar discordância e estabelecer em todos os setores do relacionamento entre os ditos parceiros o clima de cooperação indispensável à construção da paz e da prosperidade, pelo qual todos ansiam.

Convenções firmadas entre Governos, como está indicada no texto em exame, são instrumentos desse movimento universal de convergência de esforços para tornar o mundo algo melhor do que tem sido até agora, para os 6 bilhões de seres humanos que o ocupam, empenhados na luta contínua, às vezes selvagem, pela sobrevivência.

A paz é benéfica, genericamente, a uma situação de prosperidade econômica. E a mesma observação pode ser feita em sentido inverso: o desenvolvimento anula fatores de crises e viabiliza o desejado clima de fraternidade entre pessoas ou entre Nações. Em qualquer novo entendimento universal que se formalize para buscar soluções aplicáveis a determinada questão que a todos interessa, pode ser encontrado esse processo de dupla positividade a que fizemos referência.

Na linha das razões expostas e não havendo nos itens que compõem o texto da Convenção efeitos ou implicações identificáveis como conflitantes com o interesse de nosso País, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983, que formalizará a concordância do Congresso Nacional com o que o Poder Executivo propôs através da Mensagem nº 64/82.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — Albano Franco, Relator. — José Lima — João Castelo — José Fragelli — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 1.024, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Em atendimento ao preceito contido no artigo 44, inciso, I da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional o texto da Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, firmado no ano de 1955, em Paris e emendada em 1963.

Aprovado na Câmara dos Deputados, após a manifestação das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia, Indústria e Comércio, foi a proposição encaminhada à revisão desta Casa, onde já se pronunciaram pelo seu acolhimento as Comissões de Relações Exteriores e de Economia.

Cabe-nos, nesse passo, o exame da matéria à luz das diretrizes que regem as finanças públicas.

A instituição do organismo internacional em questão e sua manutenção acham-se plenamente disciplinadas no texto ora analisado, justificando-se sua existência na busca de soluções para problemas técnicos e administrativos decorrentes da utilização de instrumentos de medida.

A Organização constituiu-se de uma Conferência Internacional de Metrologia Legal, encarregada de elaborar estudos e relatórios concernentes à metrologia, de um Comitê Internacional de Metrologia Legal, incumbido de executar e aplicar as decisões tomadas pela Conferência e de uma *Repartição Internacional de Metrologia Legal*, entidade responsável pelas reuniões da Conferência e do Comitê.

As despesas da Organização, como de resto ocorre com outras instituições internacionais, correm à conta do Estado-membro, mediante o pagamento de contribuição anual.

A Convenção em apreço estabelece, em seu Artigo XX-VI, um critério de quantificação da referida contribuição, levando em consideração a população do Estado-membro, resultando enquadrar-se o Brasil na Classe 4, ou seja, aquela onde se integram os países com população superior a 100 milhões de habitantes.

Tendo em vista, entretanto, o grau médio de utilização dos instrumentos de medida, torna-se possível a solicitação de enquadramento do Estado na Classe imediatamente inferior, o que, provavelmente, ocorrerá com o novo País.

Registre-se, ainda, que as necessidades decorrentes da criação do organismo ensejaram a formação de reserva de contingência, cujos recursos originam-se de adiantamentos realizados pelos Estados, ingressos esses sujeitos a compensações futuras.

Consoante dispõe o texto, as contribuições, a serem saldados no início de cada ano, são fixadas em francos-ouro e pagas em francos franceses, em quaisquer divisas conversíveis.

Evidencia-se que os encargos oriundos da participação do Brasil, como membro da Organização em pauta, devem ser considerados como despesas indispensáveis à integração e intercâmbio do País com a comunidade internacional, no campo da metrologia.

As disposições de natureza financeira estabelecidas no documento em exame assemelham-se àquelas previstas em textos relativos a organismos congêneres.

Inequivocamente, os benefícios da participação brasileira em tão relevante órgão internacional de muito superaram a insignificante despesa a ser realizada pelo erário federal.

Inocorrendo óbice à adesão do Brasil à mencionada Convenção, opinamos pela autorização pleiteada, mediante a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Guilherme Palmeira, Relator. — Jothaby Magalhães — Passos Páeto — Almir Pinto — Iris Célia — Hélio Gueiros — Octávio Carneiro — Roberto Saturnino.

PARECERES Nºs 1.025, 1.026 e 1.027, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (Projeto de Lei nº 4.800-D, de 1981 na origem), que "disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências".

PARECER Nº 1.025, DE 1983, Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Álvaro Valle, disciplina as atividades dos vigias portuários e dá outras providências.

Na justificação, diz o autor:

"*Ressalvados os vigias portuários, todas as demais categorias profissionais utilizadas no conjunto das operações de carga e descarga das mercadorias transportadas por via d'água estão razoavelmente regulamentadas, com mercado de trabalho, níveis de remuneração e critérios de engajamento, perfeitamente definidos e suficientemente estruturados.*

Entretanto os vigias portuários não estão ainda efetivamente integrados neste processo, sofrendo limitações de mercado de trabalho e restrições de engajamento que promovem embargos de ordem salarial, com injusta estagnação social, num tratamento desigual no que concerne às demais atividades profissionais compreendidas no sistema operacional a que se vinculam."

Presentemente a legislação concernente aos serviços de vigilâncias em navios se restringe ao estatuto do artigo 17 do Decreto-lei nº 5, de 4-4-1966, com a nova redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 5.480, de 10-8-1968. Tal legislação torna obrigatório o serviço de vigilância apenas quando da navegação de longo curso, deixando a critério da Comissão de Marinha Mercante na navegação de cabotagem. Essa legislação não proporciona à categoria dos vigias portuários condições para o eficaz desempenho de suas funções, eis que as equipes de vigilância são sempre reduzidas e não vem sendo possível impedir a ação de ladrões e contrabandistas, verdadeiros piratas da atualidade, que persistentemente invadem navios atracados ou fundeados ao largo, furtando ou roubando a carga ou ainda ativando o contrabando, sempre em prejuízo para importadores e exportadores das mercadorias e para a economia do país.

A aprovação do projeto permitirá, assim, a correção de distorções existentes em prejuízo da categoria dos vigias portuários e igualmente contribuirá para a redução dos prejuízos que decorrem das ações criminosas hoje praticadas em virtude da precariedade da vigilância existente nas zonas portuárias do País.

O projeto é constitucional e jurídico. No mérito, bem se fundamenta. Opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Murilo Badurá, Presidente — José Ignácio, Relator — Aderval Jurema — José Fragelli — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Passos Páeto — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 1.026, DE 1983, Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Álvaro Dias

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo disciplinar a atividade dos chamados vigias portuários, seja na orla marítima, seja a bordo.

Sobre a matéria estão em vigência o Decreto-lei nº 5, de 1966 e a Lei nº 5.480, também de 1966, ambos regulamentados pelo Decreto nº 83.611, de 25 de junho de 1979.

Ao fazer o cotejo da legislação vigente com o presente projeto, constatamos que todos os seus dispositivos, se não copiados, repetem quase que literalmente as disposições do referido decreto regulamentador.

Ora, dar seguimento a um projeto nessas condições seria coonestar a redundância, o bis in idem, o que nada contribui para o aprimoramento da nossa legislação.

Resulta-se, também, que a lei, norma legal de hierarquia superior, deve conter disposições de caráter geral, evitando minúcias suscetíveis de alterações no curso do tempo, ficando os decretos regulamentadores incumbidos dos detalhamentos. O projeto — cópia do decreto — incorre nesse defeito de técnica legislativa.

Por último, vale observar, o projeto, em seu artigo 8º, defere ao Poder Executivo a competência de regulamentar a futura lei. Ora, como será isso possível se o próprio

Executivo já regulamentou, nos mesmos termos do projeto, a matéria?

Em vista dessas razões, ante a evidente inocuidade do projeto, opinamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Jothaby Magalhães, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Hélio Gueiros — José Ignácio, Vencido — Alveir Leal — João Lúcio — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 1.027, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982, sob exame, de autoria do nobre Deputado Álvaro Valle, visa disciplinar as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências.

Justificando sua proposição, afirma o autor:

"*Ressalvados os vigias portuários, todas as demais categorias profissionais utilizadas no conjunto das operações de carga de descarga das mercadorias transportadas por via d'água estão razoavelmente regulamentadas, com mercado de trabalho, níveis de remuneração e critérios de engajamento, perfeitamente definidos e suficientemente estruturados.*

Entretanto os vigias portuários não estão ainda efetivamente integrados neste processo, sofrendo limitações de mercado de trabalho e restrições de engajamento que promovem embargos de ordem salarial, com injusta estagnação social, num tratamento desigual no que concerne às demais atividades profissionais compreendidas no sistema operacional a que se vinculam."

O artigo 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, na redação imprimida pela Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, prescreve que o serviço de vigilância em navios, por vigias portuários, matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo de preferência sindicalizados, será obrigatório na navegação de longo curso e a critério da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM na navegação de cabotagem.

A regulamentação daquele dispositivo aprovada pelo Decreto nº 83.611, de 25 de junho de 1979, determinou que o serviço de vigilância em navios na navegação de cabotagem será inteiramente facultativo, à opção do Comandante, Armador ou de seu Agente, e limitou a obrigatoriedade de somente um vigia portuário na navegação de longo curso, escalado para as funções de potaló. Não atendeu assim o regulamento em tela os legítimos anseios dos vigias portuários, que permanecem praticamente desprotegidos, com um mercado de trabalho demasiadamente restrito, insuficiente para atender as necessidades básicas de sobrevivência profissional, completamente desamparados e numa situação desigual perante as demais categorias profissionais utilizadas nas operações de carga e descarga de mercadorias transportadas por via d'água, que têm equipes devidamente definidas.

Oprimidos por tão precária regulamentação e convencidos da impossibilidade de alterá-la em termos aceitáveis em face da impotência da humilde categoria, restou aos vigias portuários a alternativa de postular uma nova lei disciplinando suas atividades na qual fosse inseridos dispositivos assegurando-lhes um mínimo de proteção profissional.

Os anseios dos vigias portuários foram compreendidos e interpretados pelo Deputado Álvaro Valle, através da apresentação do Projeto de Lei em exame, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados com uma emenda restringindo os seus serviços à navegação de longo curso e no Senado Federal obteve Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Embora limitando a utilização dos serviços de vigias portuários à navegação de longo curso, o projeto em tela difere fundamentalmente da legislação em vigor pertinente à matéria, pois visa assegurar a requisição de três

(3) vigias portuários em cada navio — rondante, portabó e chefe — não constituindo portanto redundância nem cópia do Decreto nº 83.611/79, contendo disposições de caráter geral que permitirá ao Poder Executivo expedir nova regulamentação com detalhamentos que não figuram no atual regulamento.

Aduzimos que a ampliação do mercado de trabalho dos vigias portuários resultante da aprovação do presente projeto, proporcionará não apenas melhoria profissional para os atuais integrantes da categoria, em todo o Brasil como também a concreta possibilidade de admissão para outros candidatos, ajustando-se assim ao programa do Governo Federal de combate ao desemprego.

Cabe também esclarecer que os vigias portuários são remunerados por tabela de salário-dia aprovada pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM com prévia audiência do Conselho Nacional de Política Salarial, cujo valor representa uma modesta contrapartida que definitivamente não concorre para elevação do custo operacional.

Ademais, os vigias portuários na condição de trabalhadores avulsos atuam exclusivamente na navegação de longo curso prestando serviços sem vínculo empregatício nem garantia salarial mínima, estando os encargos dos seus serviços incorporados aos fretes internacionais calculados com base na moeda norte-americana e por isso rapidamente absorvidos em face da sucessiva desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar.

Diante do exposto, somos favorável à aprovação do presente Projeto de Lei da Câmara.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Almir Plato, Relator — Íris Cilla — Hélio Guelres — Octávia Cardoso — Passos Pêrto — Guilherme Palmeira — Juracy Magalhães — Roberto Serturino.

PARECERES Nºs 1.028, 1.029 E 1.030, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1982 (nº 4.454-B, de 1981, na Casa de origem), que "altera a redação da alínea "c" do § 3º do artigo 4º do Decreto-lei nº 972, de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista".

**PARECER Nº 1.028, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados objetiva, mediante a alteração redacional da alínea "c" do § 3º do artigo 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre profissão de jornalista, permitir aos provisionados o exercício da profissão em todo território nacional.

Estabelece, para tanto, a exigência de comprovação do exercício de atividades jornalísticas nos últimos dois anos anteriores à data do regulamento (Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979).

Atualmente, os provisionados só podem exercer suas atividades no Estado em que trabalhavam quando da publicação do decreto regulamentador acima referido.

A matéria, na Casa de origem, foi submetida à apreciação das doutas comissões de Constituição e Justiça e de Comunicação.

Na primeira delas, a pretensão de se corrigir evidente falha de técnica legislativa, adotou-se emenda limitadora da abrangência da proposta inicial.

Com efeito, o projeto original, inteiramente em consonância com a aspiração da classe, vez que "nascido de um amplo e nacional debate realizado por todos os 24 Sindicatos de Jornalistas Profissionais do País", como acentuado pela FENAV (Federação Nacional dos Jornalistas), pretendia assegurar aos portadores de registro especial de provisionado a sua transformação em registro profissional.

No Senado Federal a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia de Legislação Social.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 100, I, item 6, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer quanto ao mérito, sobre a matéria em exame.

No nosso entendimento, não há porque se manter a restrição ora imposta aos provisionados, que justa revolta têm provocado no seio da classe dos jornalistas.

O projeto, como aprovado pela Câmara dos Deputados, se por um lado corrige a falha de técnica legislativa observada, por outro não atingindo inteiramente o objetivo inicialmente por ele colimado.

Convém, ainda, salientar que a Lei nº 6.612, de dezembro de 1978, ao alterar dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, revogou os parágrafos 1º e 2º do art. 4º daquele diploma legal, sem determinar a remuneração dos parágrafos 3º e 4º.

Em consequência, o presente projeto refere-se a parágrafo 3º do art. 4º, ignorando a inexistência dos parágrafos 1º e 2º, objeto, como dissemos, de revogação.

Contudo, a recomposição do texto legal, com a remuneração de proceitos, constitui providência decorrente de mero ato de republicação da lei, o que até hoje não foi feito.

À vista do exposto, e objetivando melhor adequar a matéria à técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1982, nos termos da seguinte:

**EMENDA Nº 1-C/CJ
(Substitutivo)**

Revoga os parágrafos 3º e 4º do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 respectivamente para parágrafos 1º e 2º e dá nova redação a letra c, do parágrafo 1º.

Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Os parágrafos 3º e 4º do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, são remunerados, respectivamente, para parágrafos 1º e 2º, passando a letra e; do parágrafo 1º a ter a seguinte redação:

- "Art. 4º
- § 1º
- a)
- b)
- c) provisionados na forma do art. 12 aos quais será assegurado o direito de transformar seu registro em profissional, desde que comprovem o exercício de atividade jornalísticas nos dois últimos anos anteriores à data do Regulamento."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 24 de agosto de 1983. — Murilo Badurá, Presidente. — Guilherme Palmeira, Relator. — José Igácio — Hélio Guelres — Passos Pêrto — Alfredo Campos — José Fragelli — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 1.029, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura
Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Gerson Camata, tem por objetivo alterar a redação da alínea e do § 3º do artigo 4º do decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista, para permitir aos provisionados o exercício da profissão em todo o Território nacional.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"Em conformidade com as disposições constantes do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que

dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, o correspondente decreto regulamentador disporia sobre o registro especial de provisionados.

A esse respeito, estatuiu o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, em seu art. 17, que os atuais portadores de registro especial de provisionados podem exercer suas atividades no Estado onde forem contratados.

Essa disposição regulamentar tem provado justa revolta no seio da classe de jornalistas, pois não se vê razões que dêem amparo à restrição de que os provisionados só possam atuar no Estado em que estavam trabalhando quando da publicação do Decreto nº 83.284/79.

Por esse motivo, preconizamos a necessária alteração no texto do Decreto-lei nº 972/69, assegurando aos atuais provisionados, desde que provem o exercício de dois anos anteriores a 13 de março de 1979, o direito de transformarem seu registro em profissional."

Aduz, ainda, o Deputado Gerson Camata que a medida foi inspirada em decisão da Conferência de Jornalistas realizada em Florianópolis em 1979, e referendada no Congresso Nacional de jornalistas profissionais realizada em Brasília, em 1980.

Sabemos que o projeto em estudo foi inspirado em um debate realizado por todos os 24 Sindicatos de Jornalistas Profissionais do País.

Não há porque se manter a restrição ora imposta aos provisionados, que justa revolta tem provocado no seio da classe dos jornalistas.

De outra parte, o projeto original, de autoria do Deputado Gerson Camata, desfigurou-se com a alteração proposta e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que limitou a abrangência da proposta inicial.

No Senado Federal, a proposta foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que entendeu não manter a restrição imposta aos provisionados, adequando ainda a matéria aos objetivos iniciais, mais abrangentes. Assim, ofereceu substitutivo, aperfeiçoando o projeto e corrigindo falhas de técnica legislativa.

Com efeito, o projeto original pretendia assegurar a transformação do registro especial de provisionado em registro profissional.

Isto posto, e por considerar que o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal disciplina melhor a matéria, somos favoráveis ao Substitutivo aprovado por aquela Comissão Técnica.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Gastão Müller — Álvaro Dias — Octávia Cardoso — Passos Pêrto.

PARECER Nº 1.030, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social
Relator: Senador Juracy Magalhães

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Gerson Camata, visa a alterar a redação da alínea e do § 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista, para permitir aos provisionados o exercício da profissão em todo o território nacional.

O objetivo de seu autor era o de acolher justificável reivindicação dos interessados, manifestada em sucessivos congressos da classe, no sentido de suprimir o impedimento legal e possibilitar aos jornalistas provisionados a prática de sua profissão em todo o território nacional, desde que comprovem o seu exercício por mais de dois anos, anteriormente à data do Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, que regulamentou a profissão de jornalista, admitindo aos portadores de registro especial de provisionados o exercício de suas atividades, apenas no âmbito do Estado onde forem contratados.

A tramitação anterior do projeto na Câmara dos Deputados fez que a ele se acrescentasse emenda restritiva de sua abrangência inicial.

No Senado Federal, a matéria foi submetida, antes de vir à Comissão de Legislação Social, sucessivamente à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação e Cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu ser injustificável a restrição ora imposta aos provisionados, mas preferiu melhor adequar a matéria do projeto à técnica legislativa, apresentando um Substitutivo, que não altera a essência da medida colimada.

Na verdade, o Substitutivo propõe a remuneração de parágrafos do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, ao mesmo tempo em que assegura aos provisionados, na forma do art. 12 deste decreto, o direito de transformar seu registro em profissional, desde que comprovem o exercício de atividade jornalística nos dois últimos anos anteriores à data do Regulamento, de 13 de março de 1979.

A Comissão de Educação e Cultura mostrou-se favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça por entender que este aperfeiçoa o projeto inicial, corrigindo-lhe falhas de técnica legislativa.

Cabe agora à Comissão de Legislação Social, nos termos do art. 109, emitir parecer, tendo em vista que a matéria do projeto refere-se ao exercício profissional de jornalista.

Entendemos, como as Comissões precedentes e em consonância com os anseios de toda uma categoria profissional, que a disposição regulamentar é injusta e inconveniente e merece ser banida de nosso Direito Positivo.

Somos, portanto, favoráveis à sua supressão, nos termos do Substitutivo, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça e aprovado pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — *Jutahy Magalhães, Presidente eventual — João Calmon, Relator — Hélio Gueiros — Alteriv Leal — Iris Célia.*

PARECERES Nºs 1.031 E 1.032, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.016-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "introduz modificações na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras providências".

PARECER Nº 1.031, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O Projeto em pauta originário da Câmara dos Deputados altera parágrafo IV do artigo 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, para esclarecer que quando o valor da causa trabalhista não exceder 2 salários mínimos, este indicador se referirá à data do ajuizamento da ação. É que a atual redação, silenciando sobre a referida data permite o entendimento de que a relação entre o valor da causa e o salário mínimo seja observada na data da decisão recorrida. O autor cita jurisprudência do Supremo em abono de sua proposta.

De fato o projeto é oportuno porque corrige uma séria distorção. Fixando-se para apreciação de alçada o valor da causa na data da decisão, muitos recursos não poderão ter seguimento porque este valor fixado antes da instrução, já não excederia de duas vezes o salário mínimo considerando-se os aumentos destes.

Conseguirá assim o projeto em tela resguardar direitos em muitas ocasiões, que de outra forma estariam prejudicados por simples mecanismo contábil, de caráter perverso, aliás, contra os interesses dos trabalhadores de baixa renda.

Não há o que discutir quanto à legitimidade da iniciativa parlamentar que em nenhum instante fere qualquer preceito constitucional.

Opinamos, pois, favoravelmente ao Projeto nº 5.016-B, da Câmara dos Deputados, quanto a constitucionalidade e juridicidade e pela aprovação quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 1983. — *João Fragelli, Presidente, em exercício — Marcondes Gadelha, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Severo Gomes — Helvídio Nunes.*

PARECER Nº 1.032, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei nº 24, de 1983 (nº 5.016-B, de 1981, na Casa de origem), visa a "introduzir modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho".

Em verdade, a proposição introduz modificação, oferece acréscimo ao § 4º, do art. 2º, da citada lei.

Com efeito, diz a norma em vigor:

"Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art. 893) caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior."

A adição proposta importará na adoção do seguinte texto:

"Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso, caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação."

A alteração, pois, além da retirada da redação em vigor, dá remissão ao art. 893, da CLT, consiste no aumento, na parte final do atual § 4º do art. 2º, da expressão: "... considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação".

É que a interpretação do dispositivo que se cogita de modificar tem provocado, na jurisprudência trabalhista, orientações conflitantes no que toca à admissibilidade recursal.

Assim, entendo que o Projeto de Lei nº 24, de 1983, quanto ao mérito, merece acolhimento, mesmo porque oferece solução às divergências que caberia ao Supremo Tribunal Federal dirimir, já objeto, inclusive, de Súmula nº 502, fucos aos julgados do Tribunal Superior do Trabalho, mas que ainda não foram definitivamente solucionadas à vista do art. 143 da Constituição atual.

É o parecer.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — *Jutahy Magalhães, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator — Iris Célia — Alteriv Leal — Hélio Gueiros — João Calmon.*

PARECER Nº 1.033, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 112, de 1983 (nº 6.784-B, de 1982, na origem), que "concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências".

Relator: Senador Hélio Gueiros

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, que concede a Augusto Bento Cirino, filho de José Bento Cyrino e Maria Izabel do Nascimento, pensão especial, mensal, equivalente a duas (2) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

2. Da Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Exército, que acompanha a Mensagem presidencial, constu que o beneficiário, residente em Lorena, Estado de São Paulo, foi vítima, em 2 de fevereiro de 1957, de explosão acidental de um rojão, deixado por militares no local onde se realizara exercício de tiro real.

Como consequência, a vítima sofreu amputação do membro inferior esquerdo e teve redução dos movimentos articulares do tornozelo direito, pelo que foi considerada inválida.

Realizado Inquérito Policial-Militar, instaurado pelo Comando do 5º Regimento de Infantaria, apurou-se a responsabilidade civil da União.

3. A pensão especial, ora proposta, é, nos termos do art. 2º do Projeto, intransferível e inacumulável com quaisquer outros rendimentos auferidos dos cofres públicos, inclusive os de pensão previdenciária, assegurado o direito de opção, extinguindo-se por morte do beneficiário.

4. A matéria recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças da Câmara dos Deputados.

Nesta última, lamenta-se, expressamente, o decurso de longos vinte e seis (26) anos, desde a ocorrência do fato até a concessão do benefício.

Da mesma forma o fazemos, porque é inacreditável que, decorrido tanto tempo, somente agora a União decida implementar a indenização por um dano irreparável, a que deu causa.

O que nos parece mais lamentável, ainda, é o fato de o benefício, nos termos do art. 2º do Projeto, não se caracterizar como uma verdadeira indenização, posto que se o considera inacumulável com outros rendimentos de fonte pública, inclusive o de pensão previdenciária. Ora, não é sequer justo que, uma vez declarado inválido e, nestas condições, supostamente dependente de alguém, para efeitos previdenciários, a medida constance, apenas, um direito alternativo ou opcional.

Na realidade, são dois direitos que se há de reconhecer: um, decorrente da invalidez, pelo qual a vítima faz jus aos eventuais benefícios previdenciários que sua condição de dependente assegura; outro, o que provém da responsabilidade civil da União, reconhecida e/ou declarada, constituindo-se num direito pessoal.

Por que, então, estabelecer-se a opção? Parece-nos absurdo.

De outro lado, ocorre-nos outra cogitação. Não consta da Exposição de Motivos elementos informativos sobre a idade da vítima, na época do acidente, nem sobre seu estado civil. Suponhamos que ele fosse casado, com ou sem filhos. Nesse caso, já podemos imaginar os prejuízos sofridos pela família. Por isso mesmo, sendo concreta essa suposta situação, por que extinguir-se o benefício com a morte do beneficiário?

Diante disso, entendemos que a pensão especial, para proposta, deve ser acumulável, ao menos com eventual pensão previdenciária, pois se trata de direitos distintos, não mutuamente excludentes.

Quanto à extinção, preferimos concordar em que se a mantenha, dada a omissão de informações sobre as referidas condições de vítima, na época do acidente.

Seria o caso de até — se se pretendesse cumprir uma exigência de justiça — de impor-se uma vigência retroativa do benefício, pois, como é sabido, a lei pode e deve retroagir quando favorável. É o caso, evidentemente.

Mas, é preferível deixar a vigência como prevista, para não atrasarmos, ainda mais, a concessão do benefício.

Portanto, concluíramos pela apresentação de emenda, eliminando a inacumulatividade. Entretanto, corre-se o risco de maior demora, pela necessidade de retornar à Casa de origem. O melhor, porém, é o aperfeiçoamento do Projeto.

5. Ante o exposto, inexistindo óbices de ordem financeira, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a seguinte:

EMENDA Nº 1-PF

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º.

"Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendi-

mentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extingui-se-4 com a morte do beneficiário.

Parágrafo único. A inacumulatividade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária."

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Hélio Guelroz, Relator — Octávio Carneiro — Iria Célla — Almir Pinto — Juthey Magalhães — Guilherme Palmeira — Passos Férto — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 1.034, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 31 da Lei nº 5.683, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos definindo o voto cumulativo".

Relator: Senador Otácar Soares

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de autoria do Ilustre Deputado Nilson Gibson, acrescenta parágrafo ao art. 31 da Lei nº 5.683/71, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, definindo o voto cumulativo.

2. Na Justificação, após reproduzir o art. 31 da LOPP, diz o Autor: "a não definição do voto cumulativo no texto legal tem dado margem a interpretações errôneas e até mesmo tendenciosas. Tanto é verdade, que o Tribunal Superior Eleitoral cada vez que baixa instruções para a escolha e registro de candidatos, define o voto cumulativo".

Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, além de tê-lo aprovado no mérito. Assim, à luz das normas regimentais (item III, "b", nº 1, combinado com o item I, nº 6, do art. 100, do regimento interno), cumpre-nos, apenas, examiná-lo no mérito.

O Projeto é de todo pertinente, pois transfere para o texto da Lei a definição de voto cumulativo iterativamente fornecida pelas Resoluções do TSE, pondo fim a dúvidas interpretativas.

3. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Otácar Soares, Relator. — Hevílio Nunes, contrário. — Guilherme Palmeira — José Ignacio Ferreira — Hélio Guelroz; com restrição. — Almir Pinto — José Fragelli — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1983

Dispõe sobre abatimentos, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas poderão abater, da renda bruta, em sua declaração anual de rendimentos:

I — as importâncias, comprovadamente pagas, a título de salários, a seus empregados domésticos, quando a relação de emprego estiver contratada, de forma regular, mediante demonstração da assinatura da Carteira Profissional pelo empregador;

II — as contribuições previdenciárias, efetivamente pagas, devidas pelo empregador em favor do empregado doméstico, quando a relação de emprego for contratada.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para o gozo do abatimento referido no inciso I deste artigo.

Art. 2º O valor total dos abatimentos previstos nesta lei, considerado separadamente ou em conjunto com os dos demais abatimentos permitidos, não excederá a 50% (cinquenta por cento) da renda bruta do contribuinte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O imposto sobre a renda, devido pelas pessoas físicas, constitui um encargo extremamente oneroso nos orçamentos dos contribuintes, sobretudo nos da classe média, que é a que vem sofrendo os maiores prejuízos com a dramática situação econômica do País e com as medidas que pretendem reorganizar a economia nacional, dentre as quais, precisamente, o incremento da tributação.

É necessário, pois, uma atenção permanente do legislador de modo a, sempre que possível, impedir ou evitar que o imposto sobre a renda se torne um ônus ainda mais drástico para o contribuinte.

Como se sabe, a base de cálculo desse imposto, para as pessoas físicas, é a renda líquida anual do contribuinte, assim considerada, a grosso modo, a soma de todos os rendimentos tributáveis, menos as despesas pessoais, obrigatórias para a obtenção do próprio rendimento (deduções cedulares), e algumas outras despesas ou encargos, de ordem pessoal ou familiar, que são os chamados abatimentos da renda bruta.

O princípio que inspira a exclusão desses encargos da renda tributável, a título de abatimentos, é o mesmo que prevalece para as pessoas jurídicas, as quais, na determinação de seu lucro real (base de cálculo do imposto de renda para tais pessoas), deduzem do lucro os custos ou despesas operacionais, isto é, aquelas necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora (art. 47, da Lei nº 4.506/64, e art. 191 do regulamento do Imposto de Renda).

No caso da pessoa física e em se tratando especificamente de rendimentos do trabalho, a fonte produtora da renda é a própria força de trabalho do contribuinte, que para ser mantida com atividade produtiva e fonte de tributação precisa ser resguardada no que concerne àquelas despesas fundamentais, indispensáveis à existência dessa força de trabalho. Assim é, por exemplo, quanto à saúde do contribuinte e de sua família (abatimentos das despesas com médicos, dentistas e hospitalização); quanto ao sustento de seus dependentes (abatimentos por dependentes); quanto à educação pessoal ou dos dependentes do contribuinte (abatimentos a esse título); quanto aos encargos de moradia do contribuinte (aluguéis e juros de financiamento de casa própria); etc.

Numa palavra, a pessoa física, do ponto de vista econômico e tributário, constitui uma unidade produtiva de trabalho e uma fonte unitária de tributação. A família do contribuinte é, por outro lado, uma unidade operacional, que impõe e exige gastos dessa natureza, da mesma forma como as empresas constituem unidades operacionais e têm despesas para sua operação e manutenção.

Neste sentido, o imposto sobre a renda, das pessoas jurídicas, considera todos os gastos com o pessoal vinculado à atividade normal da empresa (empregados) como sendo despesas operacionais, dedutíveis, portanto, do lucro bruto.

O mesmo não ocorre com os serviços domésticos, imprescindíveis às atividades operacionais da família. É certo que, no Brasil, o serviço doméstico não tem relevância como atividade economicamente produtiva. Por isso, tudo aquilo que se produz no âmbito do trabalho doméstico não é levado em conta na formação do PIB. Na verdade, isto é um equívoco, que um dia será corrigido.

Mas, quem sente e avalia a importância do trabalho doméstico é o próprio contribuinte, que não pode dispensá-lo. Hoje em dia, as famílias, de classe média em particular, estão às voltas com dois problemas sérios. Primeiro, o da necessidade de que um maior número de seus membros contribua, produtivamente, para a elevação da renda familiar. Af, se inclui a tradicional figura da dona-de-casa, que em virtude de fatores sociais e econômicos, se vem dedicando muito mais ao trabalho externo e economicamente produtivo. Segundo, o da redução acentuada da oferta de trabalho doméstico, seja pelo maior desemprego, quanto a benefícios sociais e previdenciários, que a categoria do empregado doméstico enfrenta, ainda, em relação às outras categorias laborais.

Entretanto, a necessidade de tal trabalho se torna crescente, motivada, em parte, pela manutenção das exigências familiares em relação a ele; pelo custo insuperável da alimentação não-caseira; pela oneração do trabalho doméstico eventual; e, em parte, pelos dois problemas acima referidos.

Embora o empregado doméstico ainda careça de uma plena proteção legal, quanto a todos os benefícios assegurados aos demais trabalhadores, é correto que, na maioria dos casos, ele tem sua Carteira Profissional assinada pelo empregador; exige o salário mínimo legal; e até certas vantagens, que ainda não lhe foram reconhecidas, tais como a do 13º salário, o Fundo de Garantia, horário normal de trabalho, e outras.

Diante disso, se há de convir que o custo do empregado doméstico e os encargos sociais que o contrato de trabalho exige, se estão tornando insuportáveis no orçamento familiar, a par de serem indispensáveis à operacionalidade dos serviços domésticos.

Dalí, a nosso ver, a necessidade de tais custos passarem a ser considerados, a exemplo do que ocorre com qualquer empresa, como operacionais e, neste sentido, dedutíveis da renda bruta do contribuinte, pessoa física.

Assim, justifica-se a medida, ora proposta, de se permitir o abatimento das despesas com salários de empregados domésticos.

A fim de que não haja, por um lado, excessos e abusos e, por outro, ponderável queda dos níveis de tributação, permite-se que, por ato do Ministro da Fazenda, sejam estabelecidos limites e condições ao gozo do benefício, como ocorre, atualmente, em relação a outros abatimentos.

Devemos acrescentar que a medida não constituirá apenas um benefício ao contribuinte, mas poderá atender, em parte e na conjuntura atual, à demanda de empregos no País.

Quanto ao abatimento, proposto, das contribuições previdenciárias, pagas pelo empregador doméstico em favor do empregado, sua justificação não precisa recorrer à analogia de situações entre a pessoa física e a jurídica. Basta, simplesmente, comparar o que se passa com o próprio contribuinte, pessoa física.

Este, tanto no que diz respeito ao trabalho com vínculo empregatício, quanto ao trabalho autônomo, faz jus à dedução do montante das contribuições previdenciárias que recolhe, ou das quais é descontado, como segurado.

Ora, se o contribuinte pode deduzir suas próprias prestações previdenciárias, com maior razão deve poder deduzir (abater), de sua renda bruta, aquilo que está obrigado a pagar, a esse título, em benefício de seu empregado doméstico.

Aliás, temos absoluta certeza de que, quanto a esta medida, houve um cochilo do legislador, que até o momento não reconheceu esse direito do contribuinte. É indiscutível a lógica e a justiça da medida que propomos.

Repete-se: se alguém pode deduzir as contribuições previdenciárias que, obrigatoriamente, paga para si, com maior razão deve poder deduzir contribuições de igual natureza que, também obrigatoriamente, paga para outrem.

Esta medida, uma vez aprovada, trará um grande benefício social aos empregados domésticos, pois, na suposição de que muitos empregados não cumprem suas obrigações, certamente passarão a fazê-lo.

Por último, uma palavra sobre o problema da iniciativa.

Entendemos que o Congresso Nacional cabe, prioritariamente, a iniciativa de leis sobre matéria tributária. Em primeiro lugar, porque a reserva de iniciativa que a Constituição, no seu art. 57, outorga ao Presidente da República, não inclui tal matéria. A "matéria financeira", ali referida, não abrange a "matéria tributária", sendo, pois, coisas distintas, como entende a melhor doutrina. Em segundo lugar, porque o art. 43, item I, da Constituição, ao prever a competência do Congresso para dispor, especialmente, sobre tributos, o faz com a inequívoca convicção de que ao Congresso compete legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente as ali mencionadas. Em terceiro lugar, porque a função de legislar ainda é primazia do Poder Legislativo, representado pelo Congresso Nacional.

Por tais razões, esperamos que os Ilustres Parlamentares tudo façam para uma rápida tramitação deste Projeto e o aprovem, na certeza de que estarão preenchendo uma lacuna da legislação pertinente e satisfazendo ao interesse público, que tão bem representam.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1983. — *Jatuby Magalhães.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já ao final da sessão do Senado na sexta-feira última, o ilustre Senador Marco Maciel, com o sempre preocupado com os problemas do Nordeste, leu discurso e dialogou com colegas seus sobre o debatido e exaustivamente discutido problema da irrigação do semi-árido nordestino que, desde o nascimento de Cristo já se sabia, seria a salvação de quantos nele viessem habitar.

E, se há exagero em dizer "desde o nascimento de Cristo", é porque há 500 anos, ou, melhor situando, desde que o Brasil foi descoberto, é certo saber-se da existência de secas no médio setentrional brasileiro, não sendo, ao meu ver, incorreto pensar que elas já não existissem, antes mesmo do nosso descobrimento.

Ainda agora, para positivar o descaço dos governos em relação à região problema, como é tida pelos que a estudam sob o ponto de vista social, político, econômico e ecológico, é o próprio Diretor-Geral do DNOS, Dr. José Reinaldo Tavares, que emite a sua opinião: "somente com terras irrigadas o Nordeste poderá sair do estado de pobreza absoluta em que sempre viveu". E acrescenta: "para tanto, é preciso que o País (Governo) leve essa questão a sério, o que não ocorreu até agora".

É mais uma voz autorizada que vem se juntar a de tantos outros eminentes brasileiros que, permanentemente, condenam o menosprezo das autoridades federais pela sofrida região.

O nobre Senador Marco Maciel, no seu bem elaborado pronunciamento, enfatizou o problema da irrigação, nesta fase de novos estudos, agora, com o aproveitamento das águas do rio São Francisco, a cargo do DNOS, contando, para a concretização do projeto, com recursos externos, em forma de empréstimos que serão feitos por um conjunto de Bancos, despontando entre estes o Banco Mundial e o Midlan Bank.

Sabe-se que a estimativa de despesas é da ordem de US\$ 22,5 bilhões de dólares, em 22 anos, estando o as-

sunto na dependência de uma decisão política do Governo Federal.

Segundo revelou à imprensa o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Dr. José Reinaldo Tavares, o Banco Mundial pediu que o trabalho a ser entregue posteriormente respondesse as seguintes questões: — a) — como implantar o projeto (o tempo de execução?); b) — como fazê-lo funcionar (a identificação dos obstáculos e a forma de superá-los); c) — como financiá-lo e, finalmente, d) — qual a dimensão dos benefícios econômicos e sociais para a região?

O ilustre Diretor-Geral do DNOS ainda presta os esclarecimentos de que, o trabalho tem por objetivo traçar um programa de desenvolvimento para a região e está sendo feito há 3 anos! ... devendo estar concluído em março de 1984, sendo de Cr\$ 3,5 bilhões o seu custo total; e, nos diz o Dr. José Reinaldo Tavares que irá negociar a partir de agora, junto aos bancos credores do Brasil, maiores prazos e juros menores na concessão dos empréstimos.

Acredito que, com a boa vontade do nosso Governo, já que chegaram a bom termo as negociações com o FMI, e com a ajuda de Deus, os recursos externos sejam conseguidos, principalmente se levarmos em conta que serão empregados, visando rentabilidade futura; e o exemplo melhor é a MAISA Agroindustrial — Mossoró — Rio Grande do Norte — cujos empréstimos realizados têm sido liderados pelo Midlan Bank.

Para o imenso territorial brasileiro é irrisória a sua área irrigada que, segundo dados do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, deve estar em torno de 1 milhão de hectares beneficiados, enquanto a Índia, que teve metade do Produto Interno Bruto brasileiro, já irrigou 46 milhões de hectares; a Espanha tem 20 milhões de hectares de áreas plantadas, sendo que 51% de toda a produção saem de apenas 3 milhões de hectares.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Quando V. Ex^a, na primeira vez, se referiu à sigla, eu supus ter ouvido mal. V. Ex^a repetiu e, inclusive, declinou o nome do titular do órgão.

O SR. ALMIR PINTO — José Reinaldo Tavares, do DNOS.

O Sr. Helvídio Nunes — O órgão a que V. Ex^a se refere é o Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a afirmou que o DNOS está cogitando da obtenção de um empréstimo internacional, superior a 20 bilhões de dólares, para aplicar em irrigação, no Nordeste?

O SR. ALMIR PINTO — Para irrigar 800 mil hectares do Nordeste.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a me desculpe, mas já não estou entendendo mais nada, porque o órgão específico de combate à seca é o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS; agora, já é o órgão de saneamento que vai fazer irrigação no Nordeste?

O SR. ALMIR PINTO — Perfeitamente, o DNOS. Trouxe para mostrar a V. Ex^a exatamente um jornal que diz que "o Banco Mundial já está de posse do projeto básico para irrigação de 800 mil hectares de terra, no Nordeste".

O Sr. Helvídio Nunes — Se V. Ex^a me permitir, gostaria de completar meu raciocínio: V. Ex^a não acha que está havendo uma inversão? Cabe ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas oferecer combate às secas, e uma das maneiras mais recomendáveis para este

combate será promovendo irrigação. Ora, entregar esta tarefa a um departamento cujo objetivo primordial é fazer saneamento, tenho impressão que está havendo uma mudança de orientação, uma mudança total de rumo. Se o que deveria fazer não faz, podemos acreditar que o que não deve fazer vai fazer?

O SR. ALMIR PINTO — Tenho a impressão, nobre Senador Helvídio Nunes, e agora V. Ex^a me despertou a atenção para o problema. A idéia que tenho é de que o DNOS será o órgão encarregado da execução do trabalho — a obra de engenharia e de canalização — juntamente com a previsão de 2,3 bilhões de dólares, que, a esta altura, deve estar dando uma porção de cruzeiros muito mais do que aquilo que, a princípio pensávamos. Então, o DNOCS se encarregaria de fazer a irrigação. O serviço de engenharia preparado e a canalização pronta viria a seguir o problema da irrigação; e, mais adiante, V. Ex^a vai ver neste meu modesto trabalho: Vamos gastar 22 bilhões de cruzeiros, uma média de 100 milhões de dólares por ano, durante 22 anos". Quer dizer vamos gastar 100 milhões de dólares — hoje a 880 e poucos cruzeiros o dólar. Estaríamos gastando, a começar deste ano, 88 bilhões de cruzeiros, que correspondem a 100 milhões de dólares por ano, durante 22 anos, apenas para fazer o trabalho de engenharia e canalização. Pelo menos não tenho mais idéia de alcançar os frutos dessa irrigação, pois vai-se gastar só no preparo do terreno, com obras de engenharia e canalização, 22 anos. Poucos de nós irão comer o feijão irrigado!...

Acredito eu, quando nada, se Deus me der sorte para viver 9 anos, poderei chegar lá.

O Sr. Helvídio Nunes — Se ainda V. Ex^a me permite. Há umas notícias, que surgem, ninguém sabe de onde, que não se apresentam com a menor credibilidade. V. Ex^a me desculpe, mas esta é uma delas. Num País onde os planejamentos são feitos, ou, ainda quando não são feitos, são executados todos a curto prazo, porque a cada ano praticamente altera-se o planejamento, qual a razão que nos leva a acreditar num planejamento feito para resolver um dos problemas básicos do Nordeste e que exigiria mais de 20 anos, e envolvendo recursos, em termos atuais, de ordem de 1/4 da dívida externa brasileira? Eminentemente Senador, "de camola grande olho desconfia".

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a tem razão. Estou mostrando exatamente o jornal e onde fui buscar todo os dados: "US\$ 100 milhões por ano. Durante 22 anos," para as obras de canalização e de engenharia, a fim de que possam correr as águas do São Francisco, por essas canais.

Aliás, nobre Senador Helvídio Nunes, desde o começo quando se falou na questão da trans-hídrica, da transposição das águas do São Francisco para os rios nordestinos, o Ministério do Interior tem nos dito que esses estudos serão feitos pelo DNOS — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e não pelo DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra Secas. Tanto que mais à frente adverto que o DNOCS é que vem mostrando que, no Brasil, até a presente data se ultrapassamos a um milhão de hectares irrigados, foi pouca coisa enquanto a Índia tem 46 milhões, a Espanha quase 20 milhões e outro país — não sei se o México — também tem uma irrigação bem alentada em relação à nossa.

O Sr. Helvídio Nunes — Sem recorrer à Índia, V. Ex^a poderia apenas lembrar que o Governo Federal já gastou, num único projeto de irrigação no Rio Grande do Sul, o Projeto Camaguã, mais do que tudo quanto gastou na nossa Região, o Nordeste. Então, não há necessidade de se ir à Índia, de se buscar exemplos fora, porque já temos exemplos na Casa.

O SR. ALMIR PINTO — Exatamente, desde 1 milhão de hectares irrigados no Brasil na verdade o Rio Grande

do Sul tem 400 mil hectares. É o Estado da Federação que tem mais terras irrigadas.

O que nos entristece, Sr. Presidente, é a previsão do DNOS para implantar a irrigação no Nordeste, a sua lentidão, o que não permitirá a pessoas sexagenárias terem a alegria de ver os 800 mil hectares produzindo o que o Nordeste espera produzir. Levar-se 22 anos para irrigar 800 mil hectares, sem faltar a verba para a execução do trabalho, parece-me excessivo o tempo para a consecução do programa. Só para a conclusão das obras de engenharia do sistema adutor, são necessários 11 anos... e só ao final de 22 anos os canais de distribuição poderão fazer a irrigação dos 800 mil hectares do semi-árido nordestino.

O programa de desembolso dos recursos tem a seguinte previsão de investimento anual: US\$ 100 milhões ao longo dos 22 anos, o que equivale a aproximadamente — hoje — 88 bilhões de cruzeiros/ano; enquanto o Ministério do Interior, na presente emergência, está com um desembolso mensal — atencem bem: mensal — de 40 bilhões de cruzeiros, para assistir a dois milhões de pessoas.

Como se depreende, a emergência da seca, que pouco produz, em termos de obras que assegurem a fertilidade do semi-árido nordestino, está gastando, em 2 meses, o que será gasto em 1 ano, no trabalho que o DNOS se propõe fazer no setor de irrigação, previsto no dilatado prazo de 22 anos.

Quanto dinheiro gasto pelo Tesouro Nacional! Tudo teria sido evitado se tivessem cumprido para com o Nordeste a programação de projetos, de há muito conhecidos, porque vêm do Império, mas a que nunca deram atenção, preferindo, nos momentos agudos da crise, improvisar uma assistência em que são gastos rios de dinheiro, sem que a eles se precisem para irrigar as terras nordestinas...

Quando pronunciava na última sexta-feira o seu discurso neste Plenário, em aparte ao nobre Senador Marco Maciel, eu lhe narrei um fato que aconteceu com a cidade de Tianjin, a terceira maior cidade da China, cuja água alcalina, salgada, consumida pelos seus 7 milhões de habitantes, não agradava aos seus paladares, e, assim mesmo, no verão de 1981 (guardem o ano, para uma posterior constatação de rapidez na execução de um serviço público), o prefeito municipal de Tianjin via-se obrigado a racionar o consumo de água diária na cidade, em 0,075 metros cúbicos per capita, sendo ainda algumas indústrias obrigadas a diminuir ou suspender as suas atividades.

Acontece que hoje em dia a situação é bem outra, isto porque corre dos reservatórios nas montanhas ao norte da cidade, a água doce.

E lê-se a notícia:

"Em 11 de setembro a população de Tianjin celebrou oficialmente a entrada em funcionamento do projeto de desvio do rio Luanhe que começara a abastecer de água a cidade há algumas semanas."

Para se ter uma idéia, Tianjin fica ao sul e o rio Luanhe ao norte, correndo pois de norte para o sul. Tianjin é banhada pelo rio Haihe, mas, por ser tão baixo o nível das águas desse rio, alguns sedimentos alcalinos eram trazidos pelas águas da superfície, e ao invés de se dirigir ao mar Bohai, invadiam o leito daquele rio.

Srs. Senadores, vamos ao principal por mim buscado na revista China. Li a reportagem e transmito-lhes, Srs. Senadores, a notícia Ipels-Hiteris:

"No verão de 1982, o governo central viu-se na contingência de adotar medidas e nada menos de trezentos milhões de Yuan foram gastos para conduzir águas do rio Huanghe — Rio Amarelo situado ao sul, para Tianjin; contudo as águas deste rio contém muito lodo o que ia comprometer a curto e médio prazos esta solução. Para que esta fosse mais du-

rável, ainda nesse ano (1982) tomou-se outra decisão: desviar as águas do rio Luanhe ao Norte, o que constituía o terceiro maior projeto no gênero, na China, dado o trabalho, investimento e a área necessária à obra."

Atencem bem: em 1981 a situação de abastecimento de água da cidade de Tianjin era péssima — água alcalina, salgada. Já em 1982 se estabeleciam dois projetos: um utilizando o rio Huanghe ao Sul — substituído pelo Luanhe ao norte.

É certo que algumas obras de engenharia já existiam, mas a rapidez de ação do Governo é o que mais impressiona.

Pediria permissão para descrever a execução do projeto estudado para o rio Luanhe:

"Ao longo de uma passagem de 234 km de comprimento, o projeto conduz águas do grande reservatório de Panjiakou, localizado perto da grande muralha e completado no ano passado para controle das inundações e produção de eletricidade, bem como de outros já existentes. Primeiro, as águas são conduzidas para o Haihe, chegando depois aos três centros de tratamento de água da cidade. O aumento do volume de água do Haihe pretende reduzir a quantidade de depósito de alcalinos; as águas são finalmente bombeadas diretamente para os centros de tratamento. Esse projeto pode prometer um bilhão de metros cúbicos de água anualmente, suficiente para satisfazer as necessidades da população e da indústria de Tianjin. Isto vai possibilitar a navegação fluvial no Haihe e permitir que ele se torne num dentre muitos belos lugares do centro da cidade. No total estão agregados à obra 225 projetos adicionais de desvio, canalização e armazenamento de água.

Um outro projeto auxiliar será posteriormente iniciado para fornecer água à cidade industrial de Tangshan, que foi reconstruída após ter sido devastada por um grave sismo, em 1976."

Como se observa, além do projeto principal já trabalham num outro para a cidade de Tangshan, como se viu já reconstruída após devastada por um grave sismo, em 1976.

O que nos falta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a decisão política do Governo que se não veio ainda no Brasil Império, não se sabe se virá no Brasil República, se bem que já surjam "escamoteações" benéficas em favor de uma solução definitiva para o problema do semi-árido nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de mais nada quero agradecer a gentileza do Senador Hélio Gueiros cedendo-me seu tempo.

Mas, Sr. Presidente, graves denúncias dos jornais, *Jornal de Brasília*, *Correio Braziliense*, *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo* e outros órgãos da imprensa nacional, estão envolvendo, neste instante, o Conselho Nacional do Petróleo.

Lembro-me, neste instante, que, por intermédio do Senador João Calmon, o Senado da República investiga, atualmente, as denúncias sobre os acordos comerciais Brasil-Leste europeu, especialmente com a Polónia. O Senador João Calmon, numa das suas iniciativas, entre outras, nesta Casa, propõe uma Comissão Especial para examinar o caso denominado "caso das poloneias". Também pretende, amanhã, Sr. Presidente, apresentar uma proposta para a criação de uma Comissão Especial,

com a finalidade de examinar, em todos os seus pormenores, as denúncias que envolvem o Conselho Nacional do Petróleo.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para ler o editorial do *Jornal de Brasília* do dia 19 de novembro de 1983:

O CNP DEVE EXPLICAÇÕES

A opinião pública brasileira continua sem a satisfação que merece do Conselho Nacional do Petróleo e do Ministério das Minas e Energia sobre a série de denúncias iniciadas pelo *Jornal de Brasília*, agora acompanhado pelos principais órgãos da imprensa nacional, envolvendo aquele órgão. Se é inaceitável a complacência do CNP com relação aos atos denunciados, mais grave é a recusa do presidente do órgão, General Ozziel de Almeida Costa, em oferecer explicações públicas às denúncias.

Partindo de um fato de gravidade relativa — a posse, pelo genro do General Ozziel, de um posto de gasolina em sociedade com outras pessoas em Goiânia — as denúncias se avolumaram e hoje já registram fatos de profunda gravidade, como ameaças de morte, tentativas de suborno, e a comprovação cada vez maior do vasto envolvimento do genro em negócios ilícitos na área da distribuição de derivados de petróleo. Mesmo se não agisse de maneira fraudulenta nas empresas de que participa, o genro já teria sobre si a suspeição de que usara de sua influência pessoal, pela própria condição de genro do General Ozziel, junto a escalões inferiores do Conselho para obter facilidades nas concessões e na operação fora da lei de suas atividades na área da distribuição.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Quando do chamado episódio das poloneias, aqui, em nome da Liderança, prometemos tudo que possível fosse fazer para o esclarecimento dos fatos. Diz-nos a consciência que se assim foi dito, assim foi procedido na Comissão Parlamentar de Averiguação, já que as comissões parlamentares de inquérito, em número de cinco, já estavam todas em funcionamento. Instalada a Comissão, cujo Presidente, por coincidência, foi V. Ex.^a, de antemão apresentamos todos os dados que possíveis nos foi coletar, e talvez tenha sido a primeira Comissão, no Senado, que já iniciou seus trabalhos de posse de um vasto material. Neste momento, queremos dizer a V. Ex.^a que vamos diligenciar junto ao Ministro da pasta competente, que por coincidência deve estar chegando hoje, em Brasília, para que todos os esclarecimentos sejam dados, de modo a que o instrumento que V. Ex.^a no momento está propondo possa dispor já, também, daquelas peças básicas para, quando constituído, não perder aquele habitual tempo que estamos sempre assistindo nas demais comissões que não aquela que V. Ex.^a preside e que nós, com grande satisfação, relatamos. Era o que tinha a dizer a V. Ex.^a, deixando os pontos bem nos is.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, há pouco enaltecia a figura do Senador João Calmon, ao propor esta Comissão Especial.

Quero, neste momento, render um tributo a V. Ex.^a, que é o Relator desta Comissão Especial. Não me canso de dizer da seriedade, do trabalho e da assiduidade com que V. Ex.^a cumpre o seu mandato de Senador da República. E, particularmente, como Presidente da Comissão, posso dizer que temos encontrado, nós Senadores que fazemos parte da mesma, a melhor atenção, a maior

liberdade de ação por parte de V. Ex^a, como Relator. V. Ex^a como homem do Governo, V. Ex^a que é um patriota e tem permitido àquela Comissão, avançar para que se esclareça de uma vez por todas, o problema do comércio do Leste Europeu com o Brasil, particularmente, com a Polónia.

E, estou certo também de que neste momento, quando eu digo que vou propor, amanhã, a instalação de uma Comissão Especial — veja que não estou entrando no mérito, estou apenas relatando, neste momento, os fatos anotados pela imprensa. Eu estou certo que, mais uma vez, o espírito democrático e a compreensão de V. Ex^a vão permitir a instalação dessa comissão, para que ela possa já iniciar os seus trabalhos com a devida documentação.

Enquanto estiver aqui no Senado da República, nunca me cansarei de elogiar o trabalho de V. Ex^a e a sua atuação sempre marcante na Câmara Alta.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, gostaríamos de dizer a V. Ex^a, em agradecendo os elogios, as referências que achamos que derivam muito mais da amizade que V. Ex^a tem à nossa pessoa, de que como daquela vez nos comprometemos a solicitar à Liderança, não somos o Líder, por todo o empenho e junto ao condutor maior de nossa Bancada, para que seja dada a aquiescência à organização dessa comissão, tal qual da outra vez.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Mas, continuo, Sr. Presidente, lendo o editorial do *Jornal de Brasília*:

Até o momento, deve o CNP ou o Ministério, as seguintes explicações à opinião pública: 1) a concessão de um posto de gasolina no centro de Goiânia a uma firma da qual constava como sócio o Sr. José Lino Cypriano, o genro, preencheu os critérios estabelecidos pelo CNP como "casos excepcionais" em que novas concessões podem ser expedidas? 2) qual o interesse que o genro tem nas firmas Atalaia e Wanzita, cujas atividades foram constatadas como fraudulentas por três fiscais do CNP em missão fiscalizadora na base de distribuição da Shell em Goiânia? 3) por que o chefe do Setor de Planejamento de Fiscalização do Conselho e os dois fiscais que constataram as fraudes da Atalaia e da Wanzita e elaboraram um relatório, datado de 11 de março de 1983 foram demitidos no dia 12 de março de 1983?

Observem, Srs. Senadores que as informações que, por certo, o Senador Virgílio Távora vai trazer a essa comissão a ser instalada, serão da maior necessidade e poderão abrir algumas explicações a estas perguntas do editorial do *Jornal de Brasília*.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. É uma alegria ouvir V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Confesso que não entendo bem a passividade, a lentidão com que age o Governo nessa sucessão de casos, envolvendo auxiliares seus, dos vários escalões governamentais. Afinal de contas, não é de esperar que os implicados façam como Maria Mute-ma, aquela personagem de *Grande Sertão, Veredas*, que certo domingo interrompe a missa e, aos brados, plantada no meio da igreja, confessa que ela própria matara o marido, derramando-lhe chumbo derretido nos ouvidos. Aqui é o Governo quem tapa os próprios ouvidos para não ouvir os rumores dos escândalos. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante. Poderia parecer que a Oposição tenta explorar, ou que traz a lume esses fatos. Em abso-

luto, citei há pouco o exemplo do próprio Senador João Calmon, quando ele propôs ao Senado da República a constituição dessa comissão especial.

V. Ex^a tem razão; os desmandos, vamos chamar de desmandos para não irmos a uma afronta mais grave, af estão — o problema do Banco Central, agora envolvido o seu próprio Diretor. E aqui me recordo, e por certo os Senadores Virgílio Távora e João Calmon hão de se recordar, também do depoimento, por exemplo, na Comissão das "Polonetas", quando ouvimos, estarrecidos, o Dr. Armando Leal dizer que teve que acompanhar, por exemplo, o Sr. Paim a Brasília, porque ele não tinha condições físicas nem mentais naquele instante. E esse homem, que não tinha condições físicas nem mentais, levantou só numa noite 30 bilhões de cruzeiros. E eu ainda brinquei, usando a expressão "brincar", porque a coisa é muito séria. Imaginem se ele tivesse condições mentais, teria levado o Banco Central, porque sem essas condições físicas e mentais ele conseguiu, em uma noite, levantar 30 bilhões de cruzeiros.

Portanto, Senador Luiz Cavalcante, é com certa tristeza, com certa amargura, que trazemos esses problemas ao Senado da República. Evidentemente, o Senador Virgílio Távora, como já disse, pelo seu patriotismo, pela sua postura de homem sério, também não vai estranhar. Porque quem ensinou isso ao País, e que trouxe muito disso, e que soube usar até com violência, foi a velha UDN. Acho que se hoje tivéssemos uma bandinha de música da UDN, do lado de cá, Senador Luiz Cavalcante, eu não sei o que teria acontecido ou o que iria acontecer com este País. Não digo a banda, mas uma pequena bandinha de música da UDN, devia, às vezes, tocar aqui nos nossos arraiais, e o Governo talvez, quem sabe, já não estaria pensando, *além-África*, de dar ou não eleições diretas; ela por certo estaria aí, ou talvez, quem sabe também, já teríamos caminhado para o estado de sítio ou para outra coisa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, permita dizer-lhe que, neste particular, V. Ex^a, aí, desse lado, exerce uma atividade muito semelhante a daquele chefe da banda de música udenista chamado Carlos Lacerda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sou um pouco desafiado, Senador Luiz Cavalcante, mas, de qualquer forma, com a ajuda de V. Ex^a vamos tentando trazer — como já disse, com certa amargura — esses fatos que estão realmente a causar, eu diria, medo ao Governo.

O Sr. João Calmon — Permite-me um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. E em seguida o ilustre Senador Virgílio Távora.

O Sr. João Calmon — A propósito do aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, estou convencido de que V. Ex^a não pode ser comparado à "Banda de Música" da velha UDN. A sua atuação aqui lhe dá as características de uma verdadeira orquestra sinfônica. V. Ex^a tem desempenhado de maneira primorosa, inextinguível, o seu papel de opositor. Agradeço as referências que V. Ex^a fez à minha iniciativa, pedindo a instalação de uma Comissão Especial para investigar as relações comerciais do Brasil com a Polónia, e subscrevo integralmente os elogios que V. Ex^a acaba de fazer ao admirável trabalho do nobre Relator da nossa Comissão, Senador Virgílio Távora. Eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade, nobre Senador Itamar Franco, para salientar também a extraordinária importância da sua iniciativa de mobilizar toda a tecnologia do nosso PRODASEN

para colocá-la a serviço da investigação das nossas relações comerciais com a Polónia. O trabalho que tem sido realizado é realmente inédito no Congresso Nacional e eu acrescentaria que é inédito em muitos parlamentos do Mundo. Graças a esse instrumental que V. Ex^a mobilizou, contando com a inestimável colaboração do Relator, Senador Virgílio Távora, a Comissão Especial sobre o comércio do Brasil com a Polónia vai, realmente, realizar um trabalho sem precedentes. Parabéns, também, V. Ex^a, pela iniciativa de pedir a instalação de uma comissão especial para investigar novo escândalo, desta vez na área do Conselho Nacional do Petróleo. A propósito desse episódio, quero lembrar que um jornal, na sua edição de ontem, conta episódio pitoresco. Um jornalista perguntou a Winston Churchill qual o estadista da atualidade que ele mais admirava. Churchill respondeu, para surpresa do jornalista, que era Mussolini. "Mas por que Mussolini?" Indagou-lhe o jornalista. E a resposta: "Porque Mussolini teve a coragem de mandar fuzilar o seu genro". Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador João Calmon, eu prefiro não responder ao aparte de V. Ex^a. Acho que seria muito difícil analisar o conteúdo e a articulação que V. Ex^a dá ao final de seu aparte, mas a verdade, Senador João Calmon, é que, às vezes, o Governo pode não cair pela ação da Oposição, pode resistir, mas o Governo pode cair pela ação, exatamente, de escândalos como este, como o da Coroa-Brastel e tantos outros que estão aí a envolver altas figuras da República. E veja, nobre Senador João Calmon, que talvez, nada disso precisasse acontecer se o homem que dirige o próprio Conselho Nacional do Petróleo — nós não estamos querendo entrar no mérito — viesse, realmente, a público dar as devidas explicações. Mas, de qualquer forma, já com o apoio do nobre Senador Virgílio Távora e com a comissão instalada, vamos poder analisar, com isenção, como sempre fazemos, os atos, hoje, que levam o Conselho Nacional do Petróleo a uma posição difícil, pelo menos até agora, face a não explicação do seu titular.

O Sr. Hélio Guelres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me que ouça, primeiramente, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora que já me havia solicitado anteriormente. Em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Damos a preferência à Oposição.

O Sr. Hélio Guelres — Muito grato pela gentileza, eminente Líder. Mas, nobre Senador Itamar Franco, parece-me que não há jeito, a não ser a criação da comissão especial que V. Ex^a vai propor amanhã, porque os jornais noticiam que a reação do ilustre Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, ao tomar conhecimento das acusações que, reiteradamente, estão sendo feitas pelos jornais, é dizer que genro não é parente. É uma maneira simplória, galhofeira, de responder a uma acusação séria e grave, como a que está sendo feita pelos jornais e, inclusive, neste aspecto, o Presidente do CNP está por fora, porque genro é parente. S. Ex^a se confunde ao achar que só existe parentesco por sangue. Existe o parentesco que se chama afim e V. Ex^a sabe que até é causa de ineligibilidade, nas campanhas eleitorais esse parentesco afim. De modo que se o Presidente do CNP não quer responder à acusação porque genro não é parente, S. Ex^a está enganado, genro é parente. Agora quanto à comissão que V. Ex^a está pretendendo pedir a criação, amanhã, eu quero dizer a V. Ex^a que nós estamos a uma semana do encerramento dos trabalhos e eu não sei, ilustre Senador Itamar Franco, como essa comissão poderá ter atualidade para a investigação dos fatos. V. Ex^a sabe muito bem que o dia 5 de dezembro cai numa segunda-feira, o que significa dizer que, praticamente, no dia 2 de dezembro

vamos encerrar a sessão legislativa. Então, essa comissão pretendida por V. Ex.^a, vai ficar no ar durante 3 meses e vai ser muito difícil, talvez, daqui a três meses, ela ter condições de apurar o que agora mesmo está sendo denunciado pelos jornais. Em todo o caso, ficará a marca de mais uma atitude zelosa de V. Ex.^a, para investigar essas denúncias graves que são feitas pela imprensa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Hélio Gueiros, nobre Líder, eu não estava exatamente propondo a criação hoje, porque não havia trocado idéias com V. Ex.^a, que responde pela Liderança e não gostaria de fazer isso sem ouvir a Liderança do meu Partido, embora convencido de que a Liderança do Partido não colocaria o menor obstáculo sobre a criação dessa comissão. Mas, ainda dentro daquele princípio de respeitar os Líderes, é por isso que estou dizendo que vou propor amanhã, para que possamos trocar idéias. V. Ex.^a lembra um aspecto importantíssimo: o problema do recesso. Recordo-me, Senador Hélio Gueiros, que, quando Presidente da CPI Nuclear, tentei que essa CPI trabalhasse durante o recesso. Era Presidente do Congresso Nacional, à época, o saudoso Senador Petrônio Portella e S. Ex.^a não permitiu que a comissão exercesse os trabalhos no recesso do Congresso. Esta é uma grande falha, não apenas aquela falha de um recesso prolongado, que temos tentado combater desde que a esta Casa chegamos. Entendo que o Congresso não precisaria mais do que 30 dias de recesso — é uma opinião muito pessoal — como também não deveria ser proibido que comissões, tanto uma comissão especial quanto uma parlamentar de inquérito, exercessem, em toda sua plenitude, os trabalhos durante o recesso. É uma coisa interessante que aconteceu com o Congresso Nacional. E não vai aqui nenhuma crítica, e, se é crítica, ela é válida. Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex.^a vai ter oportunidade de perceber, V. Ex.^a que chega a esta Casa agora, que já tem demonstrado, com seu brilhantismo, a sua profunda convicção democrática, se V. Ex.^a chegar aqui nas férias e quiser trabalhar, terá dificuldades: biblioteca fechada, as comissões não funcionam, os telefones são cortados após as 18 horas, às vezes não temos luz. É incrível. O Congresso, é preciso alterar a sua dinâmica. Que se queira entrar em recesso, tudo bem, mas não permitir que o Senador queira aqui exercer o seu trabalho, continuar o seu trabalho, vai uma distância muito longa. Tenho reclamado isso, incessantemente. V. Ex.^a tem inteira razão. Vou propor, realmente, uma comissão e sei que no dia 5 vamos ter que parar os nossos trabalhos e entrar em férias.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, antes de ouvir V. Ex.^a, vou ouvir o Senador Virgílio Távora e, em seguida, com muito prazer, ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, dois assuntos. O número 1 era a respeito dos conceitos sobre banda de música emitidas pelo eminentíssimo Senador João Calmon, e o não menos eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante. Havia uma pequena diferença entre a atuação de Carlos Lacerda e a de V. Ex.^a Sem fazer nenhuma ironia, o Carlos divergia, muitas vezes, de nós, dentro do Partido, mas ele representava exatamente o pensamento do Partido. Então, a banda de música, diria assim era a tropa de choque, os blindados que nós, da UDN, tínhamos contra o Governo, mas sempre na direção geral do Partido. De vez em quando, isso não sucede com V. Ex.^a E nós, que somos seus adversários, que respeitamos muitíssimo a sua maneira de agir — discordamos bastante, mas respeitamos, isso é que é democracia — temos observado que nem sempre o aríete lançado por V. Ex.^a está exatamente na direção do vetor resultante das opiniões, falando de Engenharia, do seu Partido. O segundo, sobre essa

comissão de averiguação que V. Ex.^a propõe, realmente, neste ponto, a Oposição e o Governo, pelo menos pela Vice-liderança que está no momento falando, estão de acordo. Esse recesso prolongado do Congresso, em ocasiões difíceis atravessadas pelo País, não se justifica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem!

O Sr. Virgílio Távora — Com toda sinceridade, não se justifica. Curvamo-nos perante a vontade da maioria. E aí já não é mais a maioria PDS, porque, no Partido de V. Ex.^a, também, há muita gente que acha que deve haver esse recesso. Recesso poderia haver em momentos de acalmia, mas em momentos de crise, como o que estamos passando, três meses esta Casa fechada, sinceramente ... Estamos de pleno acordo com V. Ex.^a, não há uma justificativa cabal. E essa comissão que vai ser instalada, claro, vai dar para funcionar a partir de março. Era o aparte que queríamos dar a V. Ex.^a

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de ouvir o Senador José Fragelli, vou responder, iniciando pela segunda parte da sua intervenção, nobre Senador Virgílio Távora.

Hoje, não há tempo de apresentar uma emenda à Constituição para reduzir o prazo do recesso, mas poderíamos proceder a uma convocação extraordinária do Congresso Nacional, para examinar, não apenas esses casos, mas o problema econômico-social, o problema das eleições diretas. Seria muito fácil que convocássemos o Congresso, extraordinariamente, com esses objetivos.

V. Ex.^a falou sobre Carlos Lacerda e disse que eu, às vezes, não represento o vetor resultante do meu Partido. Acho que, neste instante, represento, tanto assim que tive a liberdade de solicitar ...

O Sr. Virgílio Távora — Às vezes, frisamos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou mais longe, nobre Senador. Agora me recordo, quando falamos no ilustre Carlos Lacerda, que não sei se ele, em todas as intervenções, representou o pensamento da maioria do seu Partido. E vai o exemplo que há poucos dias eu recordava e que passou desapercibido nesta Casa. Eu ainda brinquei, dizendo que deve ter sido a primeira carta de intenções assinada pelo Brasil. Carlos Lacerda contava que, tão logo eleito, Campos Salles, como era comum na época, fez uma viagem de peregrinação à Europa. E teve que conversar com alguns banqueiros europeus, para verificar o problema, como sempre, da dívida brasileira. E lá, como homem de boa fé, assinou uma carta, mais tarde cumprida pelo seu Ministro de Finanças, Joaquim Murtinho, de que ele não aumentaria, nós não tínhamos o processo de autorização na época vejamos como as coisas se repetem, ele não aumentaria os vencimentos dos funcionários públicos e diminuiria os investimentos públicos no Brasil. F. Carlos Lacerda mostra, então, que, ao diminuir os investimentos públicos no Brasil, possivelmente, Campos Salles, naquela época, estava permitindo, a avanço muito crescente, das empresas multinacionais. Era a primeira discordância, que ele apresentava em relação ao seu Partido. E por que dizia isso Carlos Lacerda? Porque ele combatia o Ministro do Planejamento da época, hoje Senador, Roberto Campos. Quando S. Ex.^a apresentou um planejamento para o País, Carlos Lacerda discordou de uma maneira violenta. Foi à televisão e combatu o plano do então Ministro do Planejamento do Presidente Castello Branco. Carlos Lacerda foi chamado a Palácio — e veja V. Ex.^a, que aí ele não representava, creio, o pensamento do seu partido — e o Presidente lhe disse: "Olha Carlos, eu autorizei, hoje, a ida do Dr. Roberto Campos à televisão para responder, como ele quiser, a V. Ex.^a" E a resposta do hoje Senador Roberto Campos a Carlos Lacerda foi, também, de uma

grande violência, chegando a acusar Carlos Lacerda de um dos autores do suicídio de Getúlio Vargas. Veja V. Ex.^a que, nem sempre os homens que tomam certa atitude podem ter correspondência ou a retaguarda do seu Partido.

O Sr. Virgílio Távora — Uma coisa, eminentíssimo Senador, é o jornalista, outra coisa é o parlamentar. Estou me referindo ao parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não me refiro ao parlamentar. Na época, ele não era parlamentar.

O Sr. Virgílio Távora — Eu sei. Recordamo-nos bastante da época, permita-me V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Não era parlamentar, na época, Carlos Lacerda.

O Sr. Virgílio Távora — Ele tinha, na época, sem fazer jogo de palavras, ele tinha uma grande tribuna, que era a Tribuna da Imprensa, com a qual fugiu imensamente o Governo de Castello, durante o qual era Governador do Rio de Janeiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — E, posteriormente, Senador Virgílio Távora, foi o candidato da UDN à Presidência da República, quando, realmente ...

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me dizer a V. Ex.^a que ele era candidato a candidato, a exemplo do que nós vemos hoje, aqui, dentro do nosso Partido, vários candidatos a candidatos, cuja opinião não representaria, obviamente, a opinião do Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostei da intervenção de V. Ex.^a, porque V. Ex.^a disse: Como vemos hoje, Lacerda deixou de ser candidato ... Quer dizer que muitos vão deixar de ser candidatos. Se a História se repetir, o PDS vai perder muitos candidatos.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a é meio cassandra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou interpretando as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Não sejamos cassandra até esse ponto. Vamos tirar uma lição correta daquilo que afirmamos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tive que tirar. Nós temos um raciocínio matemático, como V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Então, vamos tirar uma lição correta só daquilo que afirmamos. Não afirmamos que, como nessa época, o desenlace seria o mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO — A afirmação foi minha.

O Sr. Virgílio Távora — Foi de V. Ex.^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acredito que possa estar no subconsciente de V. Ex.^a, mas a afirmação foi minha.

O Sr. Virgílio Távora — Temos aqui um vidente. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem sabe? Nobre Senador José Fragelli, antes de encerrar, vou ouvir V. Ex.^a. V. Ex.^a me desculpe, mas o Senador Virgílio Távora havia sido elegante com o Senador Hélio Gueiros.

O Sr. José Fragelli — O debate entre V. Ex.^a e o nosso estimado e brilhante Senador Virgílio Távora é dos que mais esclarecem a Casa, não tem dúvida alguma, como sempre, abas, nas suas intervenções. Só queria lembrar o seguinte, tendo em vista a intervenção do Senador Hélio Gueiros: em 1947, na Constituinte do meu Estado de

Mato Grosso, procurando fazer a nossa Constituição provinciana, naturalmente procuramos subsídios em várias constituições, inclusive, estrangeiras. Encontrei, na Constituição da Finlândia, a existência de uma comissão permanente, que funciona e deve funcionar ainda, não procurei ver agora a Constituição Finlandesa, uma comissão permanente no recesso do parlamento finlandês. Acho que seria uma solução para o nosso caso no futuro. Então, tendo em vista essa instituição criada no bojo do parlamento finlandês, nós estabelecemos também uma comissão, denominada Legislativa, na Constituição de Mato Grosso de 1947, permanente, que funcionava durante as férias do Poder Legislativo estadual. Essa poderia ser uma solução. Não sei se lá pelo ano 2.000, quando o PDS resolver fazer uma nova Constituição para o Brasil e eleições diretas, mas é uma lembrança que, a meu ver, deve ficar, porque V.Exª e o Senador Hélio Gueiros têm toda razão. O Congresso deve funcionar de alguma maneira durante o recesso. E, a meu ver, poderia ser através de uma comissão permanente, composta, como todas as comissões, de representantes dos partidos que têm assento no Congresso Nacional. Acho que seria uma solução para evitar o que justamente V.Exª está dizendo, que o Senador, o Deputado chega aqui, durante os três meses do recesso e não tem com quem tomar contato; o Legislativo inexistente durante esse período de tempo. Isso não poderia acontecer, de maneira nenhuma. Deve haver algum órgão através do qual o Legislativo viva, tenha vida durante esse período. E eu me lembrei dessa solução da Constituição finlandesa. Era esta a pequena e rápida contribuição que queria dar ao pronunciamento, como sempre oportuno e objetivo de V.Exª, e com a intenção de realmente trazer alguma coisa de melhor para essa situação nacional confusa em que nós estamos vivendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço, nobre Senador José Fragelli. E a lembrança de V.Exª deve e precisa ser examinada. Nós só discordamos num ponto: é que V.Exª teima, como o Senador Virgílio Távora, falar no ano 2.000. Eu acho que as "vozes d'África" estão indicando que já, em 1985, nós teremos um Presidente...

A Sra. Iria Célia — Permita-me V. Exª um aparte?

O Sr. José Fragelli — V.Exª fica com a África. Eu nunca dei crédito a ela, nem em questão de abertura política.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador José Fragelli...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, já justificamos um acordo para 1997!

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! Acho que no ano de 1985 vamos eleger...

O Sr. Virgílio Távora — Quer dizer, V.Exª está muito...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Fragelli está um pouco pessimista.

O Sr. Virgílio Távora — ...Ávido, muito apressado! Porque olhe: era no ano 2.000, já passamos para 1997.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois é. Tenho certeza de que mais cedo ou mais tarde V.Exª vai dizer que 1985 é uma data muito bonita, e vamos estar de acordo em que iremos eleger o Presidente da República, em 1985.

O Sr. Virgílio Távora — Não se trata nem de discutir o tipo de eleição. Trata-se de dizer, com prazer, que acredito em quando chegar 1997 V.Exª já estarão maduros para assumir a Presidência. Mas até lá se conformem

com a posição em que estão. Não sejam assim tão apodados!

A Sra. Iria Célia — Permita-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, antes de encerrar, não poderia deixar de ouvir a nossa querida companheira Senadora Iria Célia. Com prazer ouço V. Exª

A Sra. Iria Célia — Sr. Presidente, com sua licença. É quase uma despedida. Neste pouco tempo que passei aqui no Senado vi coisas maravilhosas e aprendi lições espetaculares de V. Exª, como hoje à tarde as posso apreciar. É um momento praticamente de exaltação, um momento digno de ser registrado porque vemos, neste momento, V. Exª com tanta coragem, com tanta sobriedade, tanta dignidade, pedir ao Parlamento a avaliação dos acontecimentos externos que atingem diretamente o povo, sobretudo neste particular. E vejo neste momento, como que repetindo-se a lei da natureza, de que a força energética gerada pela integração do átomo negativo e positivo, no espetacular surgimento de energia, que vem sobretudo trazer à tona a coragem, a dignidade e a lealdade do Parlamento ao povo brasileiro. Eu não podia deixar de exaltar essa atitude de V. Exª, exaltar a atitude dos meus companheiros de partido, exaltar a atitude dos representantes do Congresso Nacional, neste momento, em que, esquecendo as paixões políticas até, as paixões partidárias, dão ao povo brasileiro uma demonstração de zelo e de lealdade tão espetacular. Eu quero me congratular com V. Exª e com os meus companheiros pelo espetáculo desta tarde! Quis eu pudesse estar aqui para integrar essa Comissão que V. Exª propõe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço a intervenção de V. Exª e a tristeza de ouvir que seriam palavras de despedida. Nós outros aprendemos a admirar V. Exª, a respeitar V. Exª e a querer muito bem a V. Exª. Creio que neste momento poderia, com a licença do Líder, exprimir isso, exprimir de uma maneira carinhosa, de uma maneira muito especial, porque tenho convivido com V. Exª, não apenas no Plenário, mas particularmente na Comissão de Finanças, e vejo o carinho, a lealdade e a presteza com que V. Exª exerceu o seu mandato. Estou certo de que esta Casa vai sentir saudades de V. Exª e nós todos vamos lamentar a sua ausência, nós todos vamos torcer para que o Senador Jorge Kalume permita mais uma vez V. Exª regressar ao nosso convívio. A lembrança ficará, a saudade e a tristeza também vão permanecer particularmente com a Bancada do PMDB. Creio V. Exª que, muitas e muitas vezes vamos lamentar a ausência de V. Exª. Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, eu apenas pediria a autorização de V. Exª para que conste no meu pronunciamento alguns artigos, não só o editorial completo do *Jornal de Brasília*, como do *Correio Braziliense*, e da *Folha de S. Paulo*, comunicando, portanto, à Casa que amanhã estarei apresentando — não havendo nenhuma objeção da Liderança do meu Partido — a Constituição dessa Comissão Especial para examinarmos o problema atinente ao Conselho Nacional de Petróleo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

Opinião — Editorial

O CNP DEVE EXPLICAR-SE

A opinião pública brasileira continua sem a satisfação que merece do Conselho Nacional de Petróleo e do Mi-

nistério das Minas e Energia sobre a série de denúncias iniciadas pelo *Jornal de Brasília*, agora acompanhado pelos principais órgãos da imprensa nacional, envolvendo aquele órgão. Se é inaceitável a complacência do CNP com relação aos atos denunciados, mais grave é a recusa do presidente do órgão, general Oziel de Almeida Costa, em oferecer explicações públicas às denúncias.

Partindo de um fato de gravidade relativa — a posse, pelo genro do general Oziel, de um posto de gasolina em sociedade com outras pessoas em Goiânia — as denúncias se avolumaram e hoje já registram fatos de profunda gravidade, como ameaças de morte, tentativas de suborno, e a comprovação cada vez maior do vasto envolvimento do genro em negócios ilícitos na área da distribuição de derivados de petróleo. Mesmo se não agisse de maneira fraudulenta nas empresas de que participa, o genro já teria sobre si a suspeição de que usara de sua influência pessoal, pela própria condição de genro do general Oziel, junto a escalões inferiores do Conselho para obter facilidades nas concessões e na operação fora da lei de suas atividades na área da distribuição.

Até o momento, deve o CNP ou o Ministério, as seguintes explicações à opinião pública: 1) a concessão de um posto de gasolina no centro de Goiânia a uma firma da qual constava como sócio o Sr. José Lino Cypriano, o genro, preencheu os critérios estabelecidos pelo CNP como "casos excepcionais" em que novas concessões podem ser expedidas? 2) qual o interesse que o genro tem nas firmas *Atalaia* e *Wanzita*, cujas atividades foram constatadas como fraudulentas por três fiscais do CNP em missão fiscalizadora na base de distribuição da Shell em Goiânia? 3) por que o chefe do Setor de Planejamento de Fiscalização do Conselho e os dois fiscais que constataram as fraudes da *Atalaia* e da *Wanzita* e elaboraram um relatório, datado de 11 de março de 1983 foram demitidos no dia 12 de março de 1983? 4) por que o chefe da Divisão de Segurança e Informações do CNP foi demitido logo após elaborar um relatório sobre as atividades do genro do general Oziel e o envolvimento do Conselho foi demitido após enviar esse relatório ao Serviço Nacional de Informações? Existem ainda outros pontos a merecer explicações, mas o esclarecimento desses já satisfaria, em grande parte a opinião pública.

Não acreditamos, em princípio, que o general Oziel de Almeida Costa tenha algum envolvimento pessoal na maneira pouco lícita com que o Conselho que preside vem se comportando com relação a esses negócios irregulares. É muito mais provável que ele tenha sido envolvido, em sua boa fé de militar que aprendeu a delegar poderes a subordinados e agora se tranque, assustado, pensando em como agir em relação à vinda a público dessas ocorrências.

Não fará bem a sua imagem de austeridade, porém, sua omissão diante desses fatos. O general deu ordem a todos os funcionários do Conselho para que não prestem declarações sobre o assunto a jornalistas. Foi mais além, ordenou a seu chefe de Gabinete que não preste declarações nem mesmo a escalões superiores do Governo e teve prova disso o Gabinete do Ministro das Minas e Energia ao contactar ontem a chefia de Gabinete do CNP, e ser informado de que o general Oziel não daria explicações. Esperamos que o presidente do CNP não se esqueça que além de seus superiores teóricos possui um superior de fato: o Presidente da República, que o nomeia para o cargo.

SÓ DEVISSA NO CNP PODE POR FIM À MÁFIA DO FRETE

Será necessária uma verdadeira devassa no Conselho Nacional do Petróleo, CNP, para que se apure o real envolvimento de funcionários seus com a máfia do frete, pois já não existem dúvidas de que há ramificações e face ao volume de dinheiro em jogo — mais de Cr\$ 350 milhões pagos só neste ano, é premente o saneamento.

De que existem ligações entre uma máfia de parentes influentes, inclusive o genro do presidente do órgão e a concessão de postos de gasolina, que é atribuição exclusiva do presidente do CNP, está fora de dúvida. É fato comprovado o favorecimento com postos de gasolina das famílias do presidente Oziel Almeida Costa, do General Francisco das Chagas Melo Soares, de Danilo Carlos Gomes, Eduardo Vignoli e das senhoras de Luis Dirce Picinin e Aloísio Medeiros Muarez, todos ligados ao CNP.

O genro de Oziel Almeida recebeu no mínimo uma concessão de posto de gasolina, o Auto Posto Santa Cecília, em que ele era sócio de um dos membros da máfia do frete, Ubirajara de Alencar Avelino, dono de quinze postos de gasolina em Goiás e no Piauí.

José Lino Cypriano, o genro de Oziel, seria o verdadeiro dono de todos estes postos mas, na época, de 1976 a 1980, ele trabalhava no CNP e não podia aparecer como favorecido, Ubirajara seria apenas testa-de-ferro de José Lino, que teria a posse dos postos através de contratos particulares.

Quando a fiscalização do CNP descobriu que Ubirajara Avelino aplicava o golpe do frete e pediu a cassação do registro do Posto Atalaia — um dos que pertenceriam a José Lino — os três fiscais receberam aviso prévio e foram postos na rua, antes que pudessem levar adiante suas investigações.

O próprio General Oziel disse em declarações publicadas, sábado, no *Correio Brasiliense*, que estes fiscais eram corruptos e que por isso não poderiam ser levados em conta. Mas a bem da verdade, Oziel fala apenas do que ouviu dizer porque, oficialmente, nunca existiu uma sindicância no CNP para apurar possíveis atos de corrupção dos três fiscais em causa.

A maior prova disso é que um dos fiscais, Sérgio Azevedo Fonseca, pediu, em requerimento protocolado no dia 11 de março passado, cópias das denúncias e do resultado da sindicância e nunca recebeu nada. Outras provas existem de que o General Oziel falou apenas para proteger interesses, e seu ato o envolve diretamente com a máfia do frete. Os fiscais foram demitidos "porque o CNP não precisava mais de seus serviços", e receberam todas as indenizações a que tinham direito. Eles sabiam que estavam sendo demitidos por causa do relatório mas ficaram de mãos amarradas porque o CNP nunca lhes disse que os estava demitindo por corrupção, porque não existia sindicância. Apenas, se isso ocorresse, eles teriam direito de defesa e possivelmente sendo absolvidos na sindicância, continuariam a apurar a máfia do frete, o que não agradou aos altos funcionários do órgão.

Segundo ainda os fiscais, José Lino teria entrado em campo e oferecido, através de dois intermediários, os advogados Clélio Prandi e Wilfrido Augusto Marques, 50 milhões de cruzeiros a cada um dos fiscais para que não escrevessem qualquer referência à Wanzita e o Posto Atalaia no relatório. Quando recusaram, José Lino chegou a ameaçar o fiscal Sérgio Fonseca de morte.

O advogado Clélio Prandi, assessor do diretor de Fiscalização do CNP, coronel José Edenizard Tavares, é também advogado da SUPERGASBRÁS, o que é ilegal, Wilfrido Augusto Marques é um dos beneficiados com postos de gasolina no Distrito Federal, sendo, portanto, muito ligado ao CNP.

A devassa neste órgão deverá apurar todos estes fatos, bem como examinar uma a uma as concessões de postos concedidos pelo General Oziel desde 1979, especialmente o das áreas pioneiras, porque são estas de maior chance para aplicar o golpe dos fretes. Ficam em áreas distante e de difícil fiscalização. Mas os pivôs da máfia do frete não se importavam com isso porque contavam com cumplicidade no interior do órgão.

Existem reais suspeitas de que o tráfico se estenderia desde a concessão de postos em áreas pioneiras — Ubira-

ja tem 15 postos, como ele próprio admitiu — até o transporte, superfaturamento de vendas e o ressarcimento destes fretes. Assim, as duas estruturas, dentro e fora do CNP, se completariam, montando-se uma estrutura capaz de faturar centenas de milhões de cruzeiros mensalmente. Tudo isso, é claro, às custas do contribuinte.

SHELL CONFIRMA DENÚNCIAS

A SHELL divulgou ontem a seguinte nota sobre as denúncias de *Correio*:

"Em relação ao noticiário publicado por este jornal na edição de 18-11-83, sob o título "CNP demite quem apura fraudes", em que a SHELL é citada, informamos que a legislação de preço único dos derivados de petróleo nos postos de serviço implica na existência de alíneas compensatórias de fretes na estrutura de preços. Assim, nas localidades distantes da base abastecedora, onde os fretes de entrega de produtos são mais elevados as distribuidoras pagam esses fretes aos transportadores e posteriormente se ressarcem junto ao CNP. Com isso, há o risco potencial de transportes, se aproveitarem do sistema de preço único adquirindo produtos para os postos mais distantes da base abastecedora e entregando-os nos mais próximos. A identificação destas irregularidades pelas distribuidoras é extremamente difícil, pois exigiria o acompanhamento físico da carga desde a origem até o destino declarado. Mesmo um controle de tempo de viagem entre abastecimento pelo mesmo veículo é precário, pois como normalmente o transportador faz entregas para postos de diferentes companhias, ele pode alternar as viagens entre as mesmas. Apesar dessas dificuldades na hipótese relatada e outras que possam ocorrer, a SHELL procura coibir essas publicadas no *Correio Brasiliense* de 18-11 posto de propriedade da Sr^a Terezinha Prudente Valadão, quando constatamos que a venda dessa revendedora subiu inexplicavelmente. Isto foi feito através de carta remetida à cliente, em 1^a-4-82 e posterior comunicação ao CNP, desencadeando as providências cabíveis. Com relação ao posto Atalaia, de Miranorte, ele existe e começou a funcionar em maio de 82, registrado no CNP sob o nº 20434-0, certificado em 25-5-81. Quanto ao posto Wanzita e Sama, igualmente citado, todas as notas de vendas solicitadas pela fiscalização do CNP foram a ele encaminhadas em 29-12-82. A SHELL não aceita fatos dessa natureza.

Genro de Oziel coordena o grupo de parentes PARENTES QUE OBTVEU 7 POSTOS NO DF

Inêrleto Silva

O genro do general Oziel de Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, José Lino Cypriano, é o pivô central do grupo de parentes do CNP que obtve concessões para exploração de sete postos de gasolina no Distrito Federal no início deste ano.

Os parentes, entre eles a mulher e dois filhos do general Francisco das Chagas Melo Soares, que era assessor do Gerac — Grupo de Racionalização dos Combustíveis — órgão do CNP, e que acaba de se aposentar, se uniram em torno de José Lino entregando a ele todo o dinheiro necessário ao pagamento das custas da regulamentação das firmas e aos investimentos iniciais na instalação dos postos. Em troca de sua atuação para coordenar o grupo ele ganhou participação em todos os postos.

Uma prova de que as concessões para os sete postos foram dadas em grupo é a publicação no *Diário Oficial da União* das Resoluções do Plenário do Conselho Nacional do Petróleo que as regulamentam. Essas resoluções foram publicadas em seqüência, para os sete postos. O normal seria que interessados na obtenção de novas concessões dessem entrada em épocas diferentes com o pedido no CNP. A coincidência da entrada dos pedidos do sete mostra que estavam agindo em grupo.

Ontem, a fonte que denunciou ao *Jornal da Brasília* que José Lino Cypriano ofereceu cheques no valor de até Cr\$ 50 milhões aos fiscais Sérgio de Azevedo Fonseca e Edgard Egidio Rondina fez uma correção nas denúncias publicadas ontem por este jornal. O advogado Clélio Prandi, assessor do diretor de Fiscalização do CNP, coronel José Edenizard Tavares, e também advogado da SUPERGABRÁS, foi intermediário apenas na tentativa de suborno de Edgard Rondina; na tentativa de subornar Sérgio Fonseca o intermediário foi outro advogado, Wilfrido Augusto Marques.

Isso prova mais uma ligação de José Lino Cypriano com o grupo de familiares que obtve concessões de postos, pois Wilfrido é um dos sócios do posto Bracopel, a ser construído na QNM 15, lote G, Ceilândia, e também registrado em nome dos dois filhos do general Melo Soares, José Henrique Lopes Soares e Luiz Fernando Lopes Soares, e também de Eliane Almeida Santos.

Essa ligação entre José Lino e Wilfrido deve ser esclarecida, pois, enquanto participa de um dos postos conseguidos para os parentes de funcionários do CNP, ele é homem de confiança do genro do general Oziel, a ponto de ser encarregado de promover um encontro com um fiscal do CNP ao qual seria oferecido um cheque em branco que poderia ser preenchido com valor de até Cr\$ 50 milhões.

Ontem, o ex-fiscal Edgard Egidio Rondina, localizado em Brasília por este jornal, confirmou, embora temeroso, as denúncias publicadas de que havia sido tentado de suborno por José Lino Cypriano, em janeiro deste ano, para não dar andamento ao relatório que estava elaborando juntamente com Sérgio de Azevedo Fonseca e Brenno Calgaro sobre as irregularidades praticadas pelas revendedoras Atalaia e Wanzita, no Estado de Goiás, onde o genro de Oziel tem interesses. Confirmou também que o intermediário da tentativa de suborno foi o assessor do diretor de Fiscalização do CNP, Clélio Prandi.

Uma fonte do Ministério das Minas e Energia revelou ontem que no início do ano, quando o ministro César Cals cobrou do general Oziel uma explicação sobre a concessão de sete postos a parentes de funcionários do órgão, o presidente do CNP remeteu ao ministro uma lista dos postos e os beneficiados, omitindo o de seu genro. Ao receber a lista o ministro telefonou imediatamente ao general, perguntando porque não havia incluído o do genro, ao que Oziel respondeu: "Genro não é parente; minha filha é parente, mas ela não recebeu nenhum posto, apenas o marido".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Faleceu, sábado último, no Espírito Santo, o suplente do Senador Fued Nemer, eleito sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional, em 1978. Para mim constituiu uma honra ter como companheiro de chapa esse primoroso homem público, que, além de suas múltiplas atividades na área da indústria, era também professor de Direito Internacional Privado e advogado.

Tendo nascido em Vitória, em 1913, Fued Nemer concentrou suas atividades no município de Castelo, onde erigiu um dos mais importantes complexos industriais do Espírito Santo. Nunca, entretanto, se descurou de suas preocupações na área social. Por quatro vezes, foi eleito presidente da Santa Casa de Misericórdia de Castelo, sempre alvo de seu inextinguível desvelo.

No setor da Educação, foi, também, um benemérito, prestando relevantes serviços à Escola de 1^o grau Madalena Piza e à Escola de 1^o e 2^o graus João Bley, no município de Castelo.

Dirigia as importantes empresas Nemer Mercantil de Café Ltda., Nemer Indústrias de Mármore Ltda., Calidras Indústria de Minérios e Tintas Ltda., Nemer Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Suas intensas atividades no setor privado não o impediam de participar, com singular relevo, da vida política de sua região e do Estado. Tendo pertencido, inicialmente, aos quadros do Partido Social Democrático, filiou-se, depois, à Aliança Renovadora Nacional e, mais recentemente, ao Partido Democrático Social, sob cuja legenda foi eleito suplente de Senador, juntamente com o nosso correligionário João Atahyde, radicado em Cachoeira de Itapemirim.

Fueo Nemer casou com Dona Maria da Glória Nunes Nemer, falecida em 1961 e depois com Dona Lea Vieira Nemer. Deixou três filhos de seu primeiro casamento: José Augusto, Maria Helena e Antônio César.

O cenário político capixaba sofreu uma imensa perda com o desaparecimento de Fueo Nemer, cujas virtudes cívicas sempre foram unanimemente proclamadas. No segundo semestre do corrente ano, eu acertara com Fueo Nemer que, em 1984, ele assumiria, durante quatro meses, minha cadeira de Senador. Daria, certamente, à Câmara Alta a brilhante contribuição de sua cultura e de seu devotamento à mais importantes causas da nacionalidade.

A Providência Divina não permitiu que nosso plano se concretizasse. Deixa, entretanto, Fueo Nemer à sua família, aos seus amigos e à comunidade política e empresarial do nosso Estado um exemplo inspirador.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — José Sarney — Humberto Lucena — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Derval de Paiva — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 1983

Instauração penalidade para empresa, pelo descumprimento de legislação salarial e de decisão final da Justiça Trabalhista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que deixarem de cumprir ou retardarem o cumprimento de disposições de lei salarial, cujas consequências impliquem em prejuízo pecuniário para o empregado, será aplicada multa em montante equivalente a 1 (um) salário mínimo regional para cada empregado prejudicado.

Parágrafo único. A cobrança da multa será automática e dependerá apenas da comprovação, pela Justiça do Trabalho, em processo sumário, da reclamação do empregado.

Art. 2º Na hipótese do artigo anterior, havendo recurso para instância superior, o depósito da multa será feita em juízo, incidindo correção monetária sobre seu valor.

Art. 3º O salário do empregado admitido após o aumento salarial da respectiva categoria será atualizado como se em exercício estivesse na data-base da categoria, independente de haver a empresa adotado quadro de pessoal organizado em carreira.

Art. 4º O artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O julgamento dar-se-á no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data-base da categoria.

Art. 5º Incidirá correção monetária e juros de mora sobre o valor corrigido dos salários resultantes de dissídio coletivo, a partir da data-base da categoria, independentemente de ação judicial, e de forma automática, cujo processo de execução direta ou de ação de cumprimento poderá exigir garantia de penhora.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação salarial em nosso País é profundamente falha e injusta para com o trabalhador. Inegavelmente, ela reflete a correlação de forças que determina o funcionamento atual do universo político e, conseqüentemente, do poder político. Em todos os momentos de nossa história, salvo raríssimas exceções, a classe assalariada se viu sempre impedida de fazer valer suas justas reivindicações por melhores condições de trabalho, salário, etc... O patrão, protegido pela força do aparelho de Estado, determina o que quer e o que mais lhe convém. É ele assim o autor da palavra final, o verdadeiro agente que se respalda no uso e na utilização barata da força de trabalho para garantir a reprodução constante dos lucros de sua empresa ou do seu negócio.

diante de tal compreensão teórica da realidade social, política, econômica e institucional do nosso País e das relações de produção que confrontam empregados e patrões dentro do sistema econômico, é fácil concluir como as coisas se verificam na prática. Todavia, não devemos ficar de braços cruzados e muito menos impassíveis aos desmandos e às imposições que são determinadas pela legislação salarial vigente, concebida e posta em prática pelos patrões para salvaguardar os seus interesses. Devemos sim, procurar corrigir as distorções enquanto ainda não temos força política suficiente para estabelecer um novo código de entendimento entre o trabalho e o capital. Inegavelmente, o Brasil de hoje já avança a passos largos para o que o reinado do arbítrio ceda lugar a uma nova ordem que será definida pela democracia, em todas as instâncias da vida nacional.

Assim, em nossa opinião, o momento é propício para a apresentação de matérias que visem preparar o terreno para a geração de uma nova legislação que terá de ser baseada em princípios mais humanos de justiça social. Por outro lado, entendemos igualmente que o momento é também propício para o Congresso Nacional que pode servir de porta-voz privilegiado das reivindicações do conjunto da sociedade, por ser um poder detentor de legitimidade popular.

Portanto, além das intenções políticas levantadas, o projeto de lei que trago a esta Casa reveste-se, evidentemente, de reivindicações mais concretas e imediatas a respeito da defesa dos interesses salariais do trabalhador. Assim, procuramos introduzir na matéria três pontos de mais alta importância, omissos da lei salarial e por isso mesmo, necessários para corrigir falhas inconcebíveis na legislação.

Os pontos são os seguintes:

1 — Que seja estabelecida na lei salarial penalidades pelo descumprimento da legislação, possibilitando ao Ministério do Trabalho atuar os infratores, o que não está prescrito na Lei nº 6.708/79, e também nas legislações seguintes que introduziram modificações;

2 — Que seja estabelecida correção de salários pelo INPC integral a todos, mesmo aqueles que não têm 06 (seis) meses de serviço;

3 — Que seja estabelecido prazo máximo para decisão final nos processos de dissídio coletivo em 90 (noventa) dias.

Considerados estes pontos, que por si só já justificam a medida que propomos, esperamos poder contar com o apoio antecipado de todos os parlamentares para a aprovação de nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1983. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 864 Não havendo acordo ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o presidente submeterá o processo a julgamento, depois de realizada as diligências que entender necessárias e ouvida a Procuradoria. (37)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à votação do Requerimento nº 855, de 1983, do Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo e que, lido na sessão ordinária do dia 18 último, não foi apreciado por falta de quórum.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora para proferir o parecer daquele órgão Técnico.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 75.430 de 27 de fevereiro de 1975, e 85.148, de 15 de setembro de 1980, resolve designar o Senhor Senador José Sarney, para, na qualidade de observador parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Presidente do Partido que dá apoio maior ao Governo, S. Exª tem, pelo seu passado, pelas posições que já ocupou na vida pública, pelo desempenho que teve no Parlamento, todas as condições necessárias para representar nosso País junto àquele órgão mundial.

O nosso parecer é, pois, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Os Srs. Senadores que o arquivam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Sr. Senador José Sarney autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Moseyr Dalla

DD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir desta data, para, devidamente.

te autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de 20 dias.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1983. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A comunicação lida vai à publicação.

Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Antes de dar início à Ordem do Dia, a Presidência esclarece ao plenário que, conforme o art. 368, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, quanto aos itens 1 a 12, será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto continuará em seu andamento normal, abrindo-se às comissões, quando for o caso, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação de pareceres de que a matéria dependa. Findo este prazo, a proposição será incluída em Ordem do Dia, com ou sem parecer, seguindo, daí por diante, sua tramitação normal.

Se, ao contrário, o Plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao arquivo, em caráter definitivo.

Com estes esclarecimentos, passa-se ao item 1:

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para solicitar de V. Ex.ª a inclusão na Ordem do Dia — e, ao que parece, o projeto já foi examinado pelas Comissões permanentes do Senado — de um projeto de lei do ex-Deputado Célio Borja.

Esse projeto, Sr. Presidente, é o que trata e acrescenta parágrafos no art. 11, da Lei nº 6.673, de 28 de agosto de 1979, à Lei da Amnistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário.

Solicitaria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que examinasse a possibilidade de colocar o projeto do ex-Deputado Célio Borja na Ordem do Dia, Projeto de Lei da Câmara nº 17/83, nº 3.862/80, na Casa de origem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa irá diligenciar a respeito do pedido de V. Ex.ª

Item 1:

a) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.** (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1966 (nº 314/63, na Casa de origem)

Dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque.

Andamento:

16-5-66 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia, de Minas e Energia e de Finanças;

20-9-67 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável nos termos de Substitutivo que apresenta;

24-1-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

20-3-68 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;

27-3-68 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia;

15-5-68 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento de Emenda em Plenário;

28-11-68 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

11-8-71 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer preliminar solicitando audiência dos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio sobre a Emenda de Plenário;

13-9-79 — Aprovado na Comissão de Economia (sem as informações solicitadas) Parecer contrário à Emenda de Plenário.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Minas e Energia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, de 1975 (Nº 1.411/73, na Casa de origem)

Veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.

Andamento:

4-12-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;

24-6-76 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil, com voto em separado do Senador Luiz Viana, Parecer solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade;

19-4-79 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1977 (Nº 286/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego.

Andamento:

10-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer contrário.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer contrário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Legislação Social.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará projeto à Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1978 (Nº 2.002/76, na Casa de origem)

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

Andamento:

28-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1978 (Nº 2.357/76, na casa de origem)

Faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona.

Andamento:

30-8-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

14-5-80 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário, com voto vencido do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 61:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 109, DE 1978
(Nº 1.964/76, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências".

Andamento:

13-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;

5-12-78 — Aprovado requerimento de urgência para a matéria. São lidos em Plenário os Pareceres nºs 968-CSPC, 969-CCJ, e proferido Parecer, pela Comissão de Finanças, Relator Senador Ruy Santos, favorável ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Serviço Público Civil. Aprovado requerimento de extinção da urgência;

25-4-79 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, ficando prejudicado o projeto.

3-5-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 148-CR;

17-5-79 — Despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, em virtude do recebimento de Emenda em Plenário, em turno suplementar;

12-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário; e

5-3-82 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer contrário ao Projeto e à Emenda de Plenário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda de Plenário.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.) Aporovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1978
(Nº 1.423/75, na Casa de origem)

Proíbe a pesca predatória e dá outras providências.

Andamento:

27-10-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Agricultura e de Finanças.

30-11-78 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer favorável ao projeto.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao projeto.

14-5-79 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 174-CA e 175-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

23-5-79 — Incluído em Ordem do Dia, tem a discussão encerrada com apresentação de Emenda em Plenário de autoria do Senador Saldanha Derzi, indo à Comissão de Constituição e Justiça para exame do Projeto e da Emenda e voltando às Comissões de Agricultura e de Finanças para exame da Emenda.

12-3-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário.

7-5-80 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer prévio, solicitando audiência da SUDEPE.

18-11-81 — Aprovado na Comissão de Agricultura, sem as informações solicitadas, Parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda de Plenário. (Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1978
(Nº 2.961/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão e determina outras providências.

Andamento:

24-11-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Educação e Cultura e de Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Educação e Cultura e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1980
(Nº 1.151/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Minas e Energia, de Agricultura e de Economia.

14-10-81 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia Parecer favorável.

31-8-82 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer favorável.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1980
(Nº 3.308/77, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Poesia.

Andamento:

27-11-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura;

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 11:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1980
(Nº 144/79, na Casa de origem)

Define licítos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição.

Andamento:

3-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.) A Presidência encaminhará o projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 12:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1978
(De autoria do Senhor Senador Murilo Paraíso)

Dispõe sobre a extinção da caulete de bens públicos e particulares, e dá outras providências.

Andamento:

24-11-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável.

4-9-80 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

5-9-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 640-CCJ e 641-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

9-9-80 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado em 1º turno.

16-10-80 — Incluído em Ordem do Dia para apreciação em 2º turno, tem a discussão encerrada, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento das Emendas de nº 1 a 5 de Plenário.

11-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade das Emendas de Plenário.

29-9-83 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer contrário às Emendas nºs 1, 2 e 5, e favorável às demais Emendas, com Subemenda que oferece à de nº 3.

3-10-83 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 856-CCJ e 857-CF, sobre as Emendas, a matéria ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 13:

B) Matérias em tramitação normal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que

devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

o Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. **Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Antes de proceder à verificação, a Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a inexistência de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje a esta tribuna para trazer a minha solidariedade ao Governador Roberto Magalhães, de Pernambuco, que está enfrentando uma das situações mais difíceis de sua vida econômica e social.

O País inteiro conhece a categoria do Professor Roberto Magalhães que, ao aceitar a sua candidatura para o Governo do Estado, teve o cuidado de dizer que jamais, se chegasse à governança de Pernambuco, falaria com a sua franqueza ao povo pernambucano.

O nosso estado vem perdendo, dia a dia, a sua indústria têxtil, com o encerramento da atividade de mais de dez estabelecimentos fabris, aumentando assustadoramente o número de desempregados, além da diminuição do ritmo da construção civil, que não é um fenômeno pernambucano, mas um fenômeno das grandes capitais deste País. O Recife, cidade conhecida por sua macrocefalia, cidade que Gilberto Freyre já chamou de inchada, cidade que na época do General Cordeiro de Farias, seu Governador, já tinha mais de trezentos mil marginais — marginais no sentido de pessoas desocupadas, sem profissão definida e sem emprego certo — o Recife e o Estado de Pernambuco, assolado por uma seca que já dura cinco anos, levam o Governador de Pernambuco a reagir pernambucanamente à demora dos compromissos de organismos como o BNDE. Sabemos que o BNDE e outras organizações de crédito não vêm cumprindo as suas promessas. O Governador Roberto Magalhães foi várias vezes ao Rio de Janeiro, manteve entendimentos com o anterior Presidente do BNDE, com o atual, pelo telefone, e, em verdade, não é fácil justificar perante a opinião pública de seu estado a falta de apoio dos órgãos centrais da sua administração, quando todos sabem que Roberto Magalhães é um soldado destemido do PDS, e que foi para o Governo do estado sob a bandeira do PDS. Por isso, S. Ex.^a declarou aos principais jornais do País que não iria ficar de braços cruzados, diante do cozinhamento dessas instituições na remessa de numerários prometidos. Basta que se analise o problema do plano rodoviário, em que poderiam ser aproveitados milhares e milhares de Pernambucanos que hoje estão de braços cruzados, que hoje formam o exército dos desempregados, poderiam ser aproveitados nessas obras com os recursos transferidos para o Governo do estado, através de convênios com o BNDE, como já aconteceu em tempos distantes.

Sr. Presidente, há, ainda, um problema crucial para o Estado de Pernambuco: é o compromisso do Governo de Pernambuco em concluir o terminal de combustível do Porto de SUAPE, compromisso com a PETROBRÁS, para que Recife não perca a sua hegemonia na distribuição de combustíveis para aquela região. Pois bem, até agora não foi possível concluir o terminal de combustível de SUAPE, porque está dependendo justamente do BNDE.

Pernambuco, pelo seu Governador, pelos seus parlamentares estaduais, pelos seus parlamentares federais e pelos seus parlamentares no Senado da República, tenho a certeza de que estão todos unidos ao protesto e às reclamações justíssimas do Governador Roberto Magalhães.

Era isto que tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente, para que a minha voz, através da caixa de ressonância que é o Senado da República, possa chegar até Pernambuco, e possa chegar, sobretudo, até os dirigentes dessas organizações de créditos, que não podem mais adiar os seus compromissos para com o Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.) S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.) S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matéria em regime de urgência.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 146, DE 1983 — COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência — art. 371 — e do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 — Complementar (nº 3/83 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983, tendo

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de **Municípios**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

B) **Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devam ter prosseguimento.**

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 1975 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Luiz Cavalcante)

Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências.

Andamento:

17-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

5-11-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

25-3-76 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, com voto vencido do Senador Domicílio Gondim.

4-8-76 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer prévio solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer ratificando seu pronunciamento anterior. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 183, DE 1977 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Acrescenta § 2º, ao art. 2º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

15-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.

19-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

15-6-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer contrário.

20-9-78 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Adalberto Sena.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

4

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 1977 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Osires Teixeira)

Acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Andamento:

17-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer preliminar solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

28-4-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (reexame solicitado pela Comissão de Economia)

Parecer ratificando seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, do Senador Hugo Ramos.
(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

5

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1977 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.

Andamento:

25-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Agricultura e de Finanças.

16-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto vencido do Senador Heivídio Nunes.

20-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer contrário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

6

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 1978 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Vasconcelos Torres)

Determina que o pagamento do PIS/PASEP seja efetuado através de cheques bancários.

Andamento:

18-5-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças;

10-9-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 312, de 1979, de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 153, 159, 252 e 330, de 1978; 50 e 152, de 1979 — Complementares;

10-10-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece;

7-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer contrário ao Projeto, ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e aos demais Projetos que com ele tramitam; e

22-10-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer prévio solicitando a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 1979 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Henrique Santillo)

Cria a região metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal.

Andamento:

4-4-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

19-3-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade,

com voto vencido em separado, do Senador Murilo Badaró.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1980
(De autoria do Senador José Sarney)

Isenta de impostos federais, estaduais e municipais os ingressos para espetáculos de artes cênicas.

Andamento:

12-6-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1980 — PARLAMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

Estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Andamento:

20-6-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

8-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Gabriel Hermes.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1980 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Orestes Quêrcia)

Eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

Andamento:

11-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 1980 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Amaral Furian)

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Andamento:

21-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1980 — COMPLEMENTAR

Introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Andamento:

11-11-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

c/ Matéria em tramitação normal

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.

Fundação Universidade de Brasília
CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSOR PARLAMENTAR

AVISO

Para atendimento às exigências constantes do item 2.5.2 e suas alíneas, do Edital publicado no "Diário do Congresso Nacional", Seção II, de 27 de outubro de 1983, a Coordenação Geral do Concurso, tendo em vista os princípios e diretrizes emanados do Programa Nacional de Desburocratização e acolhendo proposta oriunda do Órgão executor do Convênio FUB-SF, resolve adotar as seguintes providências:

1º) a autenticidade documental poderá ser comprovada mediante simples declaração do candidato (ou seu procurador), com expressa assunção de responsabilidade, de que o documento apresentado é cópia fiel do original;

2º) a data de conclusão do curso superior (até 31.12.78), quando não figurar no respectivo diploma ou documento equivalente, poderá ser comprovada mediante declaração da Universidade ou estabelecimento onde o candidato se graduou, ou através do competente histórico escolar;

3º) quanto à habilitação de nível superior, aceitar-se-á também a comprovação prévia através dos registros em Conselhos Profissionais, assim como a declaração da Universidade (ou estabelecimento onde o candidato se graduou), de que o processo de registro do respectivo diploma se acha em andamento, desde que, em qualquer situação, o candidato (ou seu procurador) se comprometa a, em caso de obter classificação no Concurso, apresentar o diploma devidamente registrado, sob pena de perda do direito à contratação;

4º) à falta de qualquer documento exigido, aceitar-se-á inscrição condicional do candidato, com a declaração

de que até 15 (quinze) de dezembro de 1983, impreterivelmente, exibirá a documentação restante, sob pena de cancelamento automático de sua inscrição (sem direito à restituição da taxa a que se refere o item 2.4. do Edital).

Brasília, 22 de novembro de 1983. — A Coordenação Geral. — Professor Cláudio Lúcio Costa — pelo Executor do Convênio. — Senador Henrique Santillo — 1.º Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que "dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos, modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências".

Ata da 3ª reunião, realizada em 29 de junho de 1983

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Carlos Chiarrelli e Deputados Marcelo Gato, Nelson Wedekin, Francisco Amaral, Irma Passoni e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que "dispõe sobre rescisão de contratos de trabalhos e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências", para ouvir as palestras, seguidas de debates, dos Senhores Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do Trabalho e Wagner D. Giglio, Professor da Universidade de São Paulo — (USP) e especialista em Direito do Trabalho.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Francisco Amaral, comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Lourival Baptista para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, agradece a presença dos convidados para as palestras e do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Coqueijo Costa. Em seguida, concede a palavra ao Senhor Arnaldo Sussekind.

O Senhor Arnaldo Sussekind demonstra sua grande satisfação em particular dos debates da Comissão e passa a fazer uma análise do Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN). Segundo ele, o Projeto configura algum progresso na desejada e necessária atualização da Legislação do Trabalho, mas não assegura a mais importante reivindicação dos trabalhadores e dos estudiosos em direito do trabalho, que é a segurança no emprego, ressalta, no entanto, que o dispositivo em exame atenua, mas não remove, grave violação ao princípio da liberdade sindical, que corresponde à intervenção em entidades sindicais por atos administrativos e, para melhor entendimento de seus pontos de vista, passa a discorrer sobre os itens do Projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Wagner D. Giglio, que externa sua concordância com as ponderações do Senhor Arnaldo Sussekind e passa a fazer considerações suplementares sobre as principais alterações inseridas no Projeto.

Em seguida, fazem uso da palavra, em forma de debates, os Senhores Senador Carlos Chiarrelli — Relator do Projeto, Arnaldo Sussekind e Wagner D. Giglio.

Encerrado os debates, o Senhor Presidente exalta os convidados pelos brilhantes pronunciamentos e o Relator da matéria, pela efetiva participação nos debates.

Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos das palestras e dos debates.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1983, ÀS DEZ HORAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1983-CN, QUE "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E SEUS EFEITOS, MODIFICA NORMAS SOBRE A GREVE MOTIVADA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SOBRE DISSÍDIO COLETIVO EM CASO DE GREVE, SOBRE JORNADA DE TRABALHO, HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DEPUTADO FRANCISCO AMARAL.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, damos início aos nossos trabalhos.

A Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1983-(CN), que "Dispõe sobre rescisão de Contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências, reúne-se para ouvir os ilustres convidados, Dr. Arnaldo Sussekind e Dr. Wagner D. Giglio.

Esta Presidência comunica, inicialmente, que a liderança do PDS indicou o Sr. Senador Lourival Baptista para integrar a Comissão, em substituição ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

Em virtude da importância da matéria, esta Presidência, em comum acordo com o Sr. Relator, resolveu solicitar uma prorrogação por 8 (oito) dias, do prazo regimental destinado à Comissão.

Agradeço honrado a presença dos Srs. Arnaldo Sussekind e Wagner D. Giglio.

Quero registrar também aqui a presença sempre amiga, sempre confortadora do Ministro Coqueijo Costa do Tribunal Superior do Trabalho.

Concedo a palavra ao nobre Ministro Arnaldo Sussekind.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, Exmo. Sr. Relator, meus velhos amigos Deputado Francisco Amaral e Senador Carlos Alberto Chiarrelli, Sr. Presidente em exercício do Tribunal Superior do Trabalho, Srs. Senadores e Deputados, meu colega professor Wagner D. Giglio:

Foi com grande satisfação que aceitei o convite que me formulou esta Comissão para uma análise do Projeto de Lei nº 4, de 1983.

O Projeto configura algum progresso na desejada e necessária atualização da Legislação do Trabalho, mas não assegura a mais importante reivindicação dos trabalhadores e dos estudiosos do direito do trabalho: a segurança no emprego.

Outrossim, atenua mas não remove violação ao princípio da liberdade sindical, que corresponde à intervenção em entidades sindicais por atos administrativos.

O art. 1º, no seu caput, trata da comunicação da despedida ao empregado, que deve ser feita por escrito, com a motivação ou a inexistência dessa motivação.

Trata-se, sem dúvida, de um avanço na legislação do trabalho que vem sendo defendida há muito tempo por estudiosos do direito do trabalho.

O próprio Tribunal Superior do Trabalho, em acórdãos referentes a dissídios coletivos, chegou a introduzir essa cláusula, criando para o empregador a obrigação de comunicar os fatos determinantes da despedida do empregado e o fez, pela primeira vez, por coincidência, num acórdão da lavra do então Ministro Interino do Tribunal Superior do Trabalho, Professor Wagner D. Giglio.

Também no anteprojeto de lei de atualização da CLT, que foi elaborado por comissão que tive a honra de presidir, essa providência foi inserida em seu texto.

O efeito prático maior dessa medida, a meu ver, se reflete na tramitação dos processos na Justiça do Trabalho. Hoje, um empregado que é despedido com justa causa ou com alegação de justa causa, que não recebe, portanto, nem indenização de antiguidade, nem o fundo de garantia que lhe pertence, esse empregado, ao reclamar contra sua despedida na Justiça do Trabalho, não sabe qual o fato determinante da sua despedida. Isso torna impossível a ele apresentar-se na primeira audiência, na Junta de Conciliação e Julgamento, com a prova, inclusive testemunhal, capaz de ilidir eventual acusação. Ele só toma conhecimento da falta que lhe é atribuída no momento da primeira audiência, o que importa em levar o juiz a adiar a audiência de instrução e julgamento, que é única, para tantos dias depois — e infelizmente esses tantos dias são muitos, dada a hipertrofia da Justiça do Trabalho — quando ele se apresentará com suas testemunhas.

Com essa comunicação ao empregado o Juiz do Trabalho poderá exigir que o reclamante se apresente à primeira audiência já munido das suas provas, porque ele já sabe do que está sendo acusado. Este é o efeito prático, além do aspecto de consideração ao ser humano. Comunicar ao empregado a razão de sua despedida é algo que se justifica por si mesmo.

Lendo o artigo que, a respeito consta do projeto eu anoto, entretanto, data vana, algumas imperfeições: em primeiro lugar ele não estabelece prazo. Ora, a despedida, nem sempre pode ser comunicada no momento em que ela se consuma. Deve-se dar um prazo ao empregador para comunicar essa despedida por escrito ao empregado. Mesmo porque estamos num País desigualmente desenvolvido, onde convivem, ao lado de grandes empresas, outros de médio e pequeno porte, e até as microempresas, onde não há uma assessoria capaz de propiciar imediata comunicação do fato determinante da rescisão do contrato de trabalho.

Mas, a meu ver, o maior defeito de exposição é pretender que se qualifique juridicamente a justa causa, tal como a denúncia no Direito Penal. Como se sabe, no Direito Penal, o Ministério Público, além de revelar o fato, enquadra-o num dos modelos de delito ou de crime previstos no Código Penal. E isso é viável em se tratando do Ministério Público, que conhece Direito, não o é em relação à maioria dos empregadores, que não conhecem direito e não dispõem de assessoria jurídica.

Acho que o artigo 1º visa a isso, porque estabelece no § 1º:

"Quanto motivada a rescisão explicitar-se-á na comunicação a ocorrência de justa causa, nos termos do art. 482."

Ora, as partes na Justiça do Trabalho dão os fatos, o juiz aplica o direito. O importante é saber o fato: o Sr. foi despedido compareceu embriagado ao serviço; o Sr. foi despedido porque furtou um objeto. A qualificação jurídica do fato não importa.

Por isso mesmo, preferiria que se adotasse a redação do anteprojeto de lei elaborado pela Comissão a que me

referi, da qual participou, para honra nossa, o hoje Senador Carlos Alberto Chiarelli.

Ela diz simplesmente:

"A demissão deverá ser comunicada ao empregado por escrito, com a indicação dos fatos que a motivaram, no prazo de 10 dias." (§ 2º, do art. 73, do anteprojeto de lei de atualização da CLT).

Convém também referir-se, no projeto, ora em exame, a contrato de trabalho por prazo indeterminado, porque o contrato de trabalho por prazo indeterminado não se rescinde, extingue-se. A denúncia do empregador pode ocorrer no contrato por prazo determinado somente no curso do prazo contratual; mas, pelo implemento do termo, o contrato se extingue, não se rescinde. Então não há que se falar nem em justo motivo, nem em justa causa, nem em comunicação ao empregado, porque se ele foi contratado por um ano, sabe que, com o implemento do tempo não tem mais o emprego.

Passemos ao § 2º do art. 1º e ao art. 2º, que tratam de um dos pontos mais polêmicos no atual estágio do sistema jurídico brasileiro de proteção ao trabalho: a chamada despedida imotivada e suas consequências.

O Brasil, como todos os Srs. sabem, foi o primeiro país a adotar, para os trabalhadores em geral a estabilidade absoluta no emprego. A estabilidade absoluta era adquirida (hoje não há mais empregados não-optantes, só os antigos) após um longo prazo de prestação de serviços: 10 anos. E se traduzia num direito quase absoluto do empregado ao emprego. Direito que Paul Durant, um dos maiores juristas do Direito do Trabalho, já falecido, denominou de *proptetis d'amplois*. Esse direito, por ser tão absoluto, importa, também, numa restrição muito forte ao poder de comando, o poder de administração do empregador. E a consequência disto, que ocorreu não só no Brasil, mas também em outros países, foi que os empregadores, temerosos das restrições que adviriam para eles no seu poder de administração, passaram a não deixar os empregados completar o decênio gerador do direito à estabilidade.

Obstante, aquilo que visava à segurança do trabalhador e sua família, se transformou num fator de insegurança para o trabalhador e sua família, porque o trabalhador, ao chegar aos 8 anos, 9 anos de emprego, ia todo dia ao trabalho numa insegurança psicológica total, por não saber se chegaria o dia da degola.

Dai ter surgido uma nova teoria, na Alemanha, na reforma legislativa de 1951/52, que é a teoria da nulidade da despedida arbitrária, também conhecida como estabilidade relativa. Qual a diferença desta para a estabilidade absoluta? É que a estabilidade relativa é adquirida após curto prazo de vigência do contrato de trabalho, em geral de 6 meses a um ano; mas o direito que gera não é uma estabilidade absoluta, porque o empregador mantém o direito de despedir o empregado, não apenas nos casos de falta grave, mediante autorização da Justiça do Trabalho ou de extinção da empresa ou do estabelecimento, mas desde que haja motivação. E que motivação é essa? Segundo a jurisprudência formada com base na Lei Alemã, são os motivos de ordem disciplinar, de ordem técnica ou de ordem econômico-financeira; sendo que recente convenção da OIT introduziu ainda motivos de natureza estrutural da empresa.

Vale dizer que, com essa teoria, o empregador, se está tolhido no seu direito de despedir o empregado depois de um ano, vamos dizer, sem motivo nenhum, não está impedido de despedi-lo se houver qualquer desses motivos. Por exemplo, o empregador tem em sua fábrica 10 teares trabalhando em cada um dos empregados. Ele substitui esses 10 teares por um mecanismo automatizado, que vai fazer o trabalho dos 10 teares, e que precisa apenas de um operador desse conjunto. Evidentemente essa despedida é motivada por razões de ordem técnica; é legítima,

porque não se quer acabar com a empresa, quer se proteger o empregado mantendo proteção adequada a empresa. O mesmo se dá por motivos de ordem econômica, como as crises conjunturais, ou de ordem financeira, como a falta de capital de giro, por exemplo.

Mas no Brasil acabou-se, praticamente, com a estabilidade, ao se instituir o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, apesar da norma programática do art. 165, nº V, da Constituição, que fala em integração do empregado na empresa. Na verdade, a instituição do regime do Fundo de Garantia acabou com qualquer estabilidade do empregado no emprego, obstando sua integração na empresa. Criou, assim, uma insegurança para o trabalhador, que alcança até a possibilidade de reclamar os seus direitos. E a tendência da legislação comparada e, bem assim, do Direito Internacional, vale dizer das convenções da OIT, é no sentido de se adotar essa teoria da despedida arbitrária com caráter geral. Em 1963, ela foi objeto de uma recomendação da OIT, a Recomendação nº 119/63. Essa recomendação diz o seguinte:

"Não se deve proceder a terminação da relação do trabalho a menos que exista uma causa justificada relacionada com a capacidade ou a conduta do trabalhador ou que se baseie nas necessidades de funcionamento da empresa, do estabelecimento ou do serviço." (Item 3, nº 1, da Recomendação nº 119/63.)

Depois dessa recomendação, que já consagra, portanto, a linha iniciada com a reforma legislativa da Alemanha de 1951/52, vários países passaram a adotar esse sistema. E a OIT, num estudo que fez para um debate geral, para a revisão geral da matéria, ocorrida em 1982, com a aprovação de uma nova convenção, a Convenção nº 158/82, classificou os países que a adotam em quatro grupos.

Primeiro: países em que a legislação prevê a continuidade da relação de trabalho como reparação única ou principal, ou como reparação possível em casos de despedidas injustificadas. Em certos países a anulação de uma despedida injustificada e/ou a reintegração, é a única reparação prevista pela legislação e, portanto, o organismo deve concedê-la, se estima que a despedida foi injustificada. Tal é a situação da Argélia, Austrália, Bulgária, Etiópia, Filipinas, Hungria, Indonésia, Iraque, Itália, República Democrática da Alemanha, Romênia, Somália, Tchecoslováquia e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Segundo grupo: em vários países os tribunais devem anular a despedida e/ou determinar a reintegração, em caso de despedida injustificada, se assim solicita o trabalhador. Porém, este, apenas este, tem o direito de pedir uma indenização no lugar da reintegração. É o caso da Arábia-Libia, do Japão, do Peru e de Portugal.

Terceiro grupo: de conformidade com a legislação de outros países, os tribunais competentes podem anular a despedida, determinando a reintegração, ou conceder uma indenização. Fica, portanto, a critério do Tribunal, ainda que em algum desses países a legislação prescreva as circunstâncias em que o Tribunal pode converter a reintegração numa indenização. Este é o caso de Antígua, Bangladesh, Canadá com respeito a pessoas amparadas por contratos coletivos de jurisdição federal, Índia, Irlanda, Kênia, México, Noruega, Nova Zelândia, Paquistão, Singapura, Trinidad e Tobago.

Finalmente o 4º grupo: em vários países, a conclusão de que uma despedida foi injustificada, determina sua anulação, com uma ordem de reintegração do trabalhador, como no Congo, na Espanha e Venezuela, ou dá direito ao organismo competente de propor a reintegração, como na França, ou de conceder, o seu arbítrio, a reintegração ou à indenização, como a Holanda e a Inglaterra. Porém, se o empregador se nega a reintegrar o trabalhador,

neste 4º grupo, o organismo competente deve conceder uma indenização. Esclareça-se que no Canadá, nos Estados Unidos, em Chipre, na Dinamarca, na Finlândia e na Suécia, a grande maioria dos contratos coletivos de trabalho, não a legislação, mas os contratos coletivos de trabalho, contêm cláusulas sobre essa proteção.

Quais as razões válidas para a despedida?

A Convenção nº 158, foi aprovada em junho de 82. Tem, portanto, 1 ano, e faço um parêntese para dizer que essa convenção foi aprovada por uma larga margem de votos dos 150 países que compõe a OIT, a totalidade dos delegados trabalhadores, e parte dos delegados empregadores. Infelizmente, entre os nove países que não deram o seu voto favorável, se inclui a delegação governamental brasileira, que era presidida pelo atual Ministro do Trabalho.

Essa convenção considera, como razões válidas para despedida: 1) a conduta do trabalhador, quando haja falta ou violação da disciplina; 2) a incapacidade do trabalhador, isto é, carência de qualificações para prestar o trabalho para o qual foi contratado o trabalho satisfatório; 3) ausência do trabalho ou incapacidade resultante de acidente ou enfermidade; 4) motivos de índole econômica, tecnológica, estrutural ou similar.

Essa convenção expressamente estabeleceu, no seu artigo 2º, que as normas em foco não se aplicam aos contratos por prazo determinado, ou para certas tarefas, devendo ser previstas as garantias contra o uso de contratos de duração determinada, que tenha por objetivo elidir a proteção prevista. Não se aplica, ainda, aos contratos de prova ou experiência, o que é óbvio, mas está expressamente consignado. E, bem assim, aos trabalhadores contratados, em caráter ocasional, para um período de certa duração, o que caracteriza uma forma de contrato por prazo determinado, não em face do tempo, mas em face do serviço.

O artigo 4º repete, praticamente, o disposto naquela recomendação 119, de 1963. A nova convenção no seu artigo 4º diz:

"não se porá fim à relação de um trabalhador, a menos que exista para isso uma causa justificada relacionada com a sua capacidade ou a sua conduta, ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço."

A recomendação complementar da Convenção nº 158 estabelece que o empregador deve comunicar por escrito, ao trabalhador, a sua decisão de despedi-lo, e, a pedido deste, deve expor-lhe por escrito o motivo ou motivos da terminação do contrato de trabalho (item 12 e 13)

Prevê a Convenção ainda, o recurso contra a despedida arbitrária para Tribunais, ou organismos neutros aonde não há tribunais do trabalho. Em outras normas complementares, dispõe sobre ônus da prova (matéria técnica, de Direito Processual) que não interessa especificamente ao projeto de lei submetido a esta ilustre Comissão Mista do Congresso Nacional.

O que gostaria de assinalar, neste ensejo, é que a Comissão elaboradora do anteprojeto de atualização geral da CLT, aquela que eu presidi e da qual o Senador Carlos Chiarelli foi um dos membros de maior relevo, ela tentou incluir a proibição da despedida arbitrária nas disposições de incidência geral. Mas não obteve do Governo, tal como assinalamos no relatório, autorização para tanto. O Governo nos transmitiu que desejava atualizar a CLT, mas não fazer uma reformulação profunda da legislação trabalhista brasileira.

Entretanto, a Comissão, como que numa espécie de ensaio, teve oportunidade de introduzir, por inteiro, essa teoria, com aplicação restrita, isto é, apenas para os empregados eleitos para as CIPAS (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho). Aliás esse dispositivo foi incluído no capítulo sobre segurança e medicina

de trabalho, que já foi transformado em lei. Hoje, o artigo 165 da Consolidação consagra a fórmula alemã, hoje fórmula da Convenção da OIT nº 168, sobre a despedida arbitrária, porém com aplicação restrita aos empregados eleitos para as CIPAS.

Durante, os entendimentos havidos pela ilustre Deputada Ivete Vargas e o Governo Federal, eu ouvi na televisão, e li depois nos jornais, que a Deputada anunciava a adoção da fórmula alemã, nesse projeto. Mas, na realidade, este projeto não adota a fórmula de despedida arbitrária com as suas consequências jurídicas. O projeto melhora, não há dúvida, mas não resolve o problema que estou focalizando; ele apenas cria a figura da despedida imotivada ao ludo da já existente, da despedida, sem justa causa. E quando a despedida for imotivada, a consequência não será a reintegração do empregado mas simplesmente o aumento da indenização de antiguidade. Quando se tratar de empregados não-optantes do Fundo de Garantia, haverá um acréscimo adicional de 20%; há indenização quando se tratar de empregados optantes do Fundo de Garantia, essa indenização adicional de 20% substituirá a atual multa de 10%.

Neste ponto eu gostaria de assinalar que o projeto pode produzir uma interpretação contrária à sua intenção. Isto porque, na exposição de motivos, assinada pelos Ministros Delfim Neto e Murilo Macedo, se diz, o que está certo, que a indenização adicional não exclui a multa de 10% do Fundo de Garantia nas despedidas motivadas, isto é, que tenham motivo, mas justa causa. O que está certo, porque, atualmente, nas despedidas por motivo técnico, financeiro e econômico, o empregador já tem de acrescentar 10% ao Fundo de Garantia. Mas, o parágrafo único, do art. 2º, foi mal redigido, data venia, e pode conduzir à interpretação diversa, porque diz o seguinte:

"a indenização adicional referida no caput, devido ao empregado sob o regime do FGTS, exclui a de 10%, a que se refere o art. 6 da Lei nº 5.107 de 1966."

Ora, se exclui, substitui, passando a ser devida apenas nos casos em que a nova lei discrimina. O que significa que o texto não está de acordo com a exposição de motivos.

O texto pode conduzir erro.

A meu ver, o ilustre Senador Chiarelli, como relator, deve voltar as suas vistas para este parágrafo, a fim de adequá-lo à própria formulação do Governo, na sua exposição de motivos.

Concluo o estudo deste artigo com a afirmação de que os direitos sociais-trabalhistas se tornam, em muitos casos letra morta, pelo fato, de que o trabalhador não tem hoje qualquer garantia de emprego. Nas grandes empresas, de um modo geral, há assessoria jurídica preventiva e o trabalhador que reclama contra o empregador continua no emprego. Então, ele tem efetivamente o direito constitucional de ingressar na Justiça do Trabalho. Mas, nas empresas de pequeno e médio porte, de um modo geral, o empregado que reclama contra o empregador, seja um repouso remunerado não pago, seja um adicional de insalubridade, seja um adicional de hora extra, enfim, seja um 13º salário insuficientemente calculado, é despedido no dia seguinte. Esta é a "verdade verdadeira", registrada por quem observa a prática da aplicação da legislação do trabalho.

Ora, se isto ocorre, é preciso se dar uma certa segurança ao empregado no emprego. E essa segurança, a meu ver, pode decorrer da adoção, no Brasil, da teoria da nulidade da dívida arbitrária, tal como está no art. 165 da CLT, para os empregados eleitos para as CIPAS, solução que reflete, ao meu ver, justo equilíbrio entre o interesse dos empregadores e dos trabalhadores, isto é, estabilidade relativa, após 12 meses de serviço, nos contratos por prazo indeterminado, acabando com a falsa opção pelo Fundo de Garantia e resguardando os direi-

tos adquiridos daqueles poucos trabalhadores que têm a estabilidade absoluta. Esta a proposição que eu ouso deixar à consideração desta douta Comissão.

O art. 3º dispõe sobre as despedidas coletivas. Esse é um dos melhores artigos do projeto. Contém boas medidas, preenchendo omissão legal, que não mais se justificava. Apenas julgo que o prazo de 45 dias para o aviso à entidade sindical, no sentido de que vai ocorrer despedida coletiva, tal como conceituada neste art. 3º, é um pouco longo. Acredito que 30 dias seria um prazo razoável. E devo acentuar que a Convenção 158, sobre despedida arbitrária, a que me referi, também tem um capítulo sobre despedida coletiva. Ela estabelece o seguinte:

Art. 13 da Convenção:

"Quando o empregador previr despedidas por motivos econômicos, tecnológicos, estruturais ou análogos:

a) proporcionará aos representantes dos trabalhadores interessados, em tempo oportuno, a informação pertinente, incluídos os motivos das despedidas previstas, o número e categoria dos trabalhadores que podem ser afetados e o período durante o qual deverão efetivar-se estas despedidas;

b) de conformidade com a legislação e as práticas nacionais oferecerá aos representantes dos trabalhadores interessados, tão cedo quanto possível, uma oportunidade para entabular consultas, sobre as medidas que devem adotar-se, para evitar ou limitar as despedidas, e as medidas para atenuar as consequências das mesmas, para os trabalhadores afetados."

Em tais casos, prossegue o art. 13, já no seu parágrafo 2º "o número de trabalhadores despedidos poderá ser limitado por lei, contrato coletivo, laudo arbitral, sentença judicial ou outro instrumento admitido pela prática nacional".

Finalmente, no mesmo momento em que o empregador previr tais despedidas, deverá também notificar a autoridade competente, prestando-lhes as informações indicadas anteriormente. "E a legislação nacional deverá fixar um prazo mínimo, contado dessa notificação, para que o empregador possa efetivar as despedidas".

Leio estas normas da Convenção 158, porque me parece que elas se sintonizam bem com as disposições do art. 3º do projeto, mas as completa. Elas talvez possam ser analisadas pelo ilustre relator do projeto visando a complementar o artigo.

Devo, fazendo um parêntese, dizer que ao contrário da recomendação da OIT, a Convenção é um tratado plurilateral aberto que, por força do art. 19 da Constituição do OIT, ratificada pelo Brasil, deve ser submetida ao Congresso Nacional, no prazo de 12 meses da sua aprovação, prorrogável por mais 6 meses quando circunstâncias especiais justificarem este atraso. Portanto, se o Governo brasileiro cumprir a Constituição da OIT, que tem a obrigação de cumprir, como membro da Organização que a ratificou, a aludida Convenção deverá ser submetida ao Congresso Nacional no prazo de 12 meses, que está terminando por estes dias. E, uma vez aprovada por ato soberano do Congresso Nacional, a Convenção será ratificada, e se transformará em fonte formal de direito. Ao contrário da recomendação, que é sempre uma fonte material de direito, não sendo ratificável.

Fuço este alerta, para consignar que o Congresso Nacional poderá se fazer ouvir sobre tão relevante tema e, bem assim, a respeito das mais recentes convenções e recomendações da OIT. Porque, na verdade, há alguns anos tais instrumentos da OIT não têm sido encaminhados ao Congresso Nacional.

O art. 4º dispõe sobre greves por motivo de atraso de salários. Manteve o prazo de três dias que está em vigor: o art. 16 da Lei 4.330, de 1964, fixa esse prazo especial para as greves decorrentes de mora salarial. Mas o proje-

to simplificou, ao meu ver adequadamente, o procedimento para a deflagração da greve, porque, se é verdade que a lei em vigor reduziu o prazo nesse caso, não menos verdade é que não estabeleceu um procedimento especial. O procedimento vigente é muito complexo, razão por que se torna difícil a ociosão de uma greve nesse prazo, ainda que decorrente de atraso de salário. Portanto, aplaudo o projeto neste ponto e assinalo, apenas para consideração desta Comissão, que seria conveniente, talvez, algumas ressalvas, para não deixar a norma com comando irrestrito, inflexível. Penso, sobretudo, naquelas empresas que têm contratos com órgãos públicos. Como os Srs. sabem, uma empresa que tem crédito a receber de uma empresa particular, pode pedir, inclusive, a falência dessa firma, dessa sociedade comercial; mas os órgãos públicos não vão a falência. O credor de uma dívida de órgão público não pode senão implorar o seu pagamento, reivindicar o seu pagamento e arcar com as consequências do seu não pagamento. Então, ao meu ver, dever-se-ia preservar a norma como princípio geral, admitindo, como ressalva não permissiva da greve, a hipótese de o atraso resultar de casos de força maior, como incêndio, inundação, guerra, etc, ou da falta de pagamento das prestações contratuais devidas por órgãos públicos.

Os art. 5º e 6º dispõem sobre a duração normal do trabalho, dando nova redação ao art. 58 da CLT. Visam a estabelecer a duração normal da semana de quarenta e cinco horas a partir de primeiro de janeiro de 1986, e de quarenta e seis horas e trinta minutos até trinta e um de dezembro de 1985. Trata-se de matéria altamente questionável, sobretudo na atual conjuntura econômica e num país desigualmente desenvolvido e em crise. Primeiro, porque a substituição das horas suprimidas na semana por trabalho extraordinário, o que por certo ocorrerá na maioria dos casos, fere o princípio de que as horas extraordinárias não devem ser ordinárias e se refletem no custo da produção. Segundo, porque o funcionamento das empresas com a duração semanal normal estatuída nesse projeto de lei importará em diminuir a produção. A esse último argumento, entretanto, poder-se-á contrapor o fato de que o atual modelo econômico brasileiro, altamente recessivo, reduz cada vez mais o mercado consumidor, obrigando inúmeras empresas a diminuir sua produção e a despedir trabalhadores. Os instrumentos normativos da OIT, basicamente as convenções internacionais, dispõe sobre a matéria da seguinte forma: a convenção nº 1, de 1919, fixa em oito horas diárias, ou quarenta e oito semanais, a duração normal de trabalho na indústria, a convenção nº 30, de 1930, fixa igualmente em oito horas e quarenta e oito semanais a atividade do comércio e escritórios; a convenção nº 47, de 1935, tentou uma redução para a semana de quarenta horas de trabalho, mas até hoje só mereceu sete ratificações dos cento e cinquenta países que compõem a OIT. E há outras convenções sobre condições especiais de trabalho, com duração especial, portanto, para minas de carvão, fábricas de vidro, transportes em rodovias marítimas, etc. a norma mais sábia, ao meu ver, a proposição mais prudente, nesta matéria, é a que se encontra na Recomendação nº 116, de 1962, da OIT. Ela propõe o seguinte: a duração normal do trabalho deve reduzir-se progressivamente, com o objetivo de lograr a semana de quarenta horas, sem diminuição alguma do salário que os trabalhadores estejam percebendo no momento em que se reduza a duração do trabalho. Poderá dar-se efeito ao princípio da redução progressiva da duração normal de trabalho, seja por via legislativa ou regulamentar, seja por contratos coletivos ou laudos arbitrais, seja pela combinação desses diversos meios. Quando a semana normal de trabalho for de quarenta e oito horas ou menos, a preparação e aplicação de medidas para reduzir progressivamente a duração do trabalho de conformidade com o disposto no parágrafo anterior deveria fazer-se de acordo com as circunstâncias nacionais e com as condições de cada setor de atividade econômica. Nessas medidas dever-se-ia ter

em conta: 1º) o grau de desenvolvimento econômico alcançado e as possibilidades que têm o país interessado de proceder à redução da duração do trabalho, sem que isso diminua a produção total, nem a produtividade, sem que periga a expansão econômica do país, o desenvolvimento de novas indústrias ou a sua capacidade de competir no comércio internacional, nem que se provoque uma pressão inflacionária cujo resultado seria, em último término, a diminuição de proventos reais, dos ingressos reais dos trabalhadores; 2º) que os progressos logrados e os que podem lograr-se tenham aumentado a produtividade graças a aplicação moderna da automação e das técnicas de direção; 3º) a necessidade, nos casos de países ainda em vias de desenvolvimento, de elevar-se a vida e o nível de vida de sua população; 4º) a preferência das organizações de trabalhadores e empregadores dos diversos ramos de atividades interessadas quanto aos meios pelos quais se poderia reduzir, progressivamente, a duração do trabalho. Essas são as normas recomendadas pela OIT no que concerne a essa matéria.

Qual a situação atual da legislação comparada? Com base em publicações da OIT, da Comunidade Econômica Europeia, da Lei Francesa de fevereiro de 1982 e da Lei Espanhola de 1981 (Estatuto dos Trabalhadores) eu preparei a seguinte relação:

- Alemanha Ocidental (República Federal da Alemanha), 48 horas, salvo convenções coletivas. Essas convenções, de um modo geral, fixam a duração semanal entre 40 e 45 horas.
- Áustria, 45 horas.
- Bélgica, 45 horas, havendo, entretanto, um acordo geral das confederações de trabalhadores e empregadores para a redução progressiva a 40 horas.
- Canadá, 40 horas por convenções coletivas, não por lei.
- Dinamarca, 45 horas por convenções coletivas.
- Espanha, 43 horas por lei.
- Estados Unidos, 33 horas por convenções coletivas.
- França, 39 horas, lei recente, já do Presidente Mitterrand, de 1º de fevereiro de 1982.
- Holanda, 48 horas, salvo convenções coletivas.
- Inglaterra, 41 horas e meia a 46 horas e meia, por convenções coletivas; a maioria delas 44 horas.
- Itália 48 horas, salvo convenções coletivas.
- Japão, 42 horas e 20 minutos.
- Luxemburgo, 40 horas.
- Noruega, 36 horas.
- Suécia, 36 horas a 40, por convenções coletivas.
- União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, mais Bulgária e Tchecoslováquia, 46 horas.
- E há ainda a se destacar uma resolução da Comunidade Econômica Europeia, de 1978, que recomenda que se chegue gradualmente a 40 horas semanais em 5 dias de trabalho.

Essa é a situação da legislação comparada. E há ainda a registrar, para encerrar os comentários a esse artigo, a tendência do direito comparado, tendência não só no Mercado Comum Europeu, mas também com reflexo na doutrina, de que se fixem jornadas flexíveis mediante a fixação da duração semanal do trabalho e da jornada máxima. Por exemplo, se fixa 45 horas de trabalho semanal, não podendo nenhuma jornada ultrapassar a 9 horas e meia, ou a 9 horas ou a 10. Assim, o empregador tem, dentro desses parâmetros, maior flexibilidade de organizar os seus serviços sem o ônus de um trabalho extraordinário, podendo reduzir a 5 dias por semana o trabalho na sua empresa. Outrossim, essa flexibilidade também propicia maior espaço de manobra para as convenções coletivas entre os sindicatos e as empresas. Essa é uma tendência do Direito Comparado.

Passemos ao art. 5º do projeto, que dá nova redação aos arts. 59 e 61 da CLT, que tratam do trabalho extraordinário:

No Brasil o trabalho extraordinário está se tornando ordinário, sobretudo depois da injustificável, "data veníssima", Súmula nº 76 do Tribunal Superior do Tra-

balho, contra a qual se insurge sempre o Ministro Coquejo Costa, que hoje nos dá a honra de assistir a esses debates. Essa Súmula, visando, numa perspectiva a meu ver unilateral, a proteger o trabalhador, determinou que, quando há prestação de trabalho, extraordinário habitual, o empregador não pode mais deixar de pagar o adicional de trabalho extraordinário. O que significa ter conferido ao empregador o direito de exigir permanentemente trabalho extraordinário do empregado. Se ele tem de pagar o adicional e pode exigir, o trabalho extraordinário, ele o exige. Transformou, assim, em ordinário o que era extraordinário, contra os princípios mais fundamentais e cardeais do Direito do Trabalho, porque a Legislação do Trabalho nasceu precisamente no século XIX com a fixação da jornada de trabalho. Foi a primeira grande reivindicação dos trabalhadores. Essa reivindicação tinha fundamentos científicos: não se exigir do trabalhador mais do que, biologicamente, ele pode dar, acarretando uma velhice precoce, uma invalidez precoce, uma morte precoce etc. E também social: ampliar o comércio familiar e a possibilidade de o trabalhador participar de atividades culturais e recreativas.

Essa grande reivindicação do trabalhador, que é do século XIX, foi consagrada no Tratado de Versalhes, o tratado que consagrou o Direito do Trabalho, que transformou a legislação do trabalho num novo ramo do Direito. E, entre os seus princípios basilares, está a lei de 8 horas de trabalho.

As Constituições de quase todos os países, inclusive as nossas e também a atual, fixam a duração normal do trabalho em 8 horas. Daí entender até que essa Súmula pode ser argüida de inconstitucional, porque transforma em 10 horas a duração normal de trabalho que, pela Constituição, é de 8 horas.

No Brasil, onde a alta taxa de natalidade exige 1 milhão e 600 mil novos empregos por ano, é inconcebível, a meu ver, não limitar ou desmotivar o trabalho extraordinário. O projeto em foco visa a desmotivar, onerando o custo do trabalho extraordinário. Me parece, data venia, a melhor solução. Ele fixa em 40% (atualmente são 20%) o adicional da hora extra contratada e em 50% o da hora extra imposta por necessidade imperiosa. Mas o faz com um descuido imperdoável, porque, notem os Srs., dá nova redação aos arts. 59 e 61 da CLT, que se inserem no título II da CLT, concernente às normas gerais de proteção ao trabalho, esquecendo, os que elaboraram este projeto, que no Título III há normas especiais sobre duração do trabalho e trabalho extraordinário precisamente para aquelas atividades mais penosas, em que o adicional deve ser maior; e, além das normas especiais da CLT, há várias leis regulamentando atividades profissionais que também consignam adicional de 25% em vez de 20% para o trabalho extraordinário.

Ora, aprovado o projeto como está, a norma geral passa a ser de 40% para os trabalhadores em geral. Entretanto como previu a Lei de Introdução ao Código Civil, a norma geral e a norma especial vigoram paralelamente, aplicando-se a especial aos seus destinatários, aos casos que regula, o que vale dizer que não se aplica a norma geral aos casos regulados pelas normas especiais. Qual a consequência disso? Um paradoxo. Os trabalhadores que merecem um adicional maior, tais como estímulos, portuários, operadores cinematográficos, ferroviários, mineiros de subsolo, arquitetos, engenheiros, médicos, odontólogos, químicos, veterinários, agrônomos etc, cujo adicional é de 25%, vão continuar a receber esse adicional de 25%, enquanto que os outros, que merecem menos, que não trabalham em atividade que não requer tanto esforço mental ou físico, passam a ter 40%. Isso apenas evidencia, "data venia" — desculpe-me a irreverência — que os projetos de lei oriundos do Ministério do Trabalho, ultimamente, vêm sendo redigidos por pessoas que não têm muita intimidade com o Direito do Trabalho.

Mas, dizia eu, que essa solução não seria a melhor porque aumentar o adicional não significa acabar com o trabalho extraordinário. A norma projetada, ora em análise, apenas vai onerar o custo da produção, nada mais. E vai onerá-la no momento em que estamos lutando contra a inflação, ou que se pretende lutar contra a inflação. A solução, a meu ver, está, mais uma vez, na Recomendação nº 116 da OIT. A Conferência Internacional do Trabalho, que reúne delegados governamentais, de empregadores e de trabalhadores de todos os países, reflete as soluções mais adequadas adotadas pelo Direito Comparado. E a solução recomendada pela OIT é a seguinte:

"Exceto em caso de força maior, deveriam preservar-se limites ao número total de horas extraordinárias que podem-se efetuar dentro de um período determinado. Ditos limites deveriam ser prescritos em cada país por lei ou por um organismo competente."

Foi precisamente isso o que propôs o projeto, ora em gavetado no Ministério do Trabalho, elaborado pela Comissão designada durante a gestão do Presidente Geisel, que teve a honra de presidir. Nos seus artigos 234 e 239, regula o trabalho extraordinário da seguinte maneira:

"Art. 234. A jornada normal de trabalho poderá ser prorrogada até duas horas:

I — por ato unilateral do empregador, nos casos referidos no art. 240 (são os casos de força maior, os atinentes à realização ou conclusão de serviços inadiáveis, cuja execução possa acarretar prejuízos manifestos e os de necessidade imperiosa);

II — por acordo escrito com o empregado, até 90 dias para cada ano civil;

III — por convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, pelo prazo fixado no instrumento."

Ora, o que estabelece este artigo, em resumo, é que, excetuado os casos de necessidade imperiosa, onde não cabe falar-se em limite, a prorrogação ajustada entre o empregador e o empregado, por acordo escrito, não pode exceder de 90 dias em cada ano civil, por uma ou por duas horas. Mas, como o sindicato é um órgão de tutela dos interesses coletivos do trabalhador, e como a Comissão procurou abrir espaço para a negociação coletiva, a questão poderia ser tratada entre a empresa e o sindicato dos seus empregadores. Se a negociação coletiva falhar, a sentença normativa da Justiça do Trabalho, em dissídio coletivo, poderia substituir o acordo coletivo malogrado. E, precisamente, porque as normas inflexíveis nem sempre são as melhores, se estabeleceu exceções — exceções para o trabalho extraordinário resultante de compensação na semana (quando não existir trabalho aos sábados, se redistribui as horas de sábado nos outros dias), para as atividades rurais (é necessário o trabalho além de 8 horas nas épocas de plantio e de safra) e para os serviços públicos da União, dos Estados, Municípios, Autarquias, onde não se deve presumir a falta de proteção aos seus trabalhadores. Esta é a solução que deixou ao exame da doutra Comissão.

O art. 5 trata de matéria altamente polêmica: a intervenção em entidades sindicais.

Atualmente a intervenção se faz por ato discricionário (quando digo "discricionário", estou me referindo ao seu conceito jurídico) — ato arbitrário do Ministro do Trabalho, sem direito de defesa por parte dos dirigentes das respectivas entidades.

O projeto consigna um passo a frente, porque declara que o Ministro só pode intervir numa entidade sindical após a conclusão de um inquérito administrativo, que deve ser realizado num prazo de 30 dias, devendo a junta governativa, na hipótese de decretada a intervenção, ser composta, preferencialmente, por outros diretores, su-

plentes ou, na falta destes, por outros associados da entidade. Trata-se de um passo a frente, como disse, mas, a meu ver, um passo tímido. Porque não desfigura uma séria violação ao princípio da liberdade sindical.

Dirão muitos: O Brasil não ratificou a Convenção nº 87, da OIT, que dispõe sobre a liberdade sindical, e que proíbe, expressamente, a intervenção por ato de autoridade administrativa, só admitindo a intervenção por ato de autoridade judiciária. Acontece que a jurisprudência dos órgãos de controle da aplicação das convenções da OIT, refletindo opinião unânime daqueles que têm escrito sobre o Direito Internacional do Trabalho, é no sentido de que, se não se pode exigir de um país que não ratificou a Convenção nº 87, a observância de todas as regras constantes dessa Convenção, sobretudo, aquelas regras de detalhes, de procedimento e etc, não menos certo é que qualquer país, para ser membro da OIT, ratificou sua Constituição e, bem assim, a Declaração de Filadélfia de 1944, que tem hierarquia constitucional e complementa a Constituição da OIT. Ora, tanto a Constituição da OIT, quanto a Declaração da Filadélfia asseguram o princípio da liberdade sindical, e impõem aos Estados membros da OIT o respeito a vários princípios fundamentais do Direito do Trabalho, entre os quais o da liberdade sindical. Daí a construção jurisprudencial no sentido de que os princípios fundamentais, que conceituam a própria noção de liberdade sindical, devem ser observados pelos países que, embora não tenham ratificado a Convenção nº 87, são membros da OIT, porque tiveram de ratificar a Constituição para ingressar na OIT. Em consequência dessa orientação, a OIT estabeleceu farta jurisprudência no sentido de que a intervenção por ato de autoridade administrativa viola princípio fundamental da liberdade sindical.

A OIT tem uma publicação que, se o Congresso não tem na sua biblioteca, eu recomendo que adquiram, que é a publicação das súmulas de jurisprudência do Comitê de Liberdade Sindical da OIT. As decisões reiteradas sobre teses em matéria de direito sindical estão consubstanciadas, como faz aqui o Tribunal Superior do Trabalho, o Supremo Tribunal Federal e, hoje, o Tribunal Federal de Recursos, em ementas numeradas, que estão nesse trabalho que se intitulou "La Libertad Sindical", OIT, 2ª Edição, de 1976. Entre as súmulas pertinentes à matéria, vou ler apenas as seguintes:

Súmula nº 138:

"Uma legislação que deixe ampla margem às autoridades administrativas para eliminar a junta diretiva de um sindicato, se a seu juízo existem razões graves e devidamente justificáveis, e que autoriza o Governo a nomear juntas diretivas em substituição às eleitas, é incompatível com os princípios da liberdade sindical. Ditas disposições não podem comparar-se, de modo algum, com que em vários países permitem aos tribunais declarar inválida uma eleição ou uma administração por violar a lei."

Súmula nº 146:

"A possibilidade dada às autoridades administrativas de deporem as diretorias dos sindicatos e destituírem ou suspenderem de seus cargos os dirigentes sindicais em caso de atividades políticas daquelas ou destes, ou em caso de comprovar-se irregularidades na administração ou nas eleições, pode prestar-se a abusos. O Comitê entende que é necessário modificar esse procedimento, dotando a legislação de salvaguarda necessária para garantir que essas providências não podem ser utilizadas com o objeto de atentar ao livre exercício dos direitos sindicais."

Súmula nº 156:

"O Comitê sublinha a importância que dá ao princípio geralmente aceito, segundo o qual as organizações de trabalhadores e de empregadores não podem ser suspensas ou dissolvidas por vias administrativas."

Súmula nº 157:

"A dissolução pronunciada pelo Poder Executivo em virtude de uma lei de plenos poderes ou em exercício de funções legislativas, do mesmo modo que uma dissolução por via administrativa, não permite assegurar os direitos de defesa, que só podem ser garantidos por um procedimento judicial normal, procedimento que o Comitê considera ser essencial."

Finalmente, súmula 168:

"Uma legislação pela qual o Ministro pode, a sua total discreção, sem direito de apelação entre os tribunais, ordenar a anulação do registro de um sindicato, é contrário aos princípios da liberdade sindical."

Esta é a jurisprudência e, mais uma vez, o anteprojeto a que já me referi, de atualização da CLT, consagrou essa orientação no art. 587. O culto Senador Chiarelli sabe que não foi fácil a introdução desse princípio, pois, de início, não tivemos autorização para inseri-lo no nosso anteprojeto; mas, finalmente, o Ministro Arnaldo Prieto, ouvidas naturalmente as altas autoridades governamentais, consentiu na introdução da seguinte norma:

Art. 587: "Quando a entidade sindical violar normas fundamentais estabelecidas neste capítulo, de modo a conturbar a ordem pública, o Ministro do Trabalho representará ao Ministério Público da União, encaminhando-lhe as provas a respeito colhidas para que a ajuíze ação perante a Justiça Federal, visando a suspensão temporária das atividades da entidade ou a destituição da sua diretoria."

§ 1º "O Ministério Público da União, no caso de greve e eminente risco à ordem pública, poderá requerer medida de natureza preventiva".

§ 2º "A concessão da liminar deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias, seus efeitos perdurando até a sentença, que deverá ser prolatada dentro de noventa dias.

Aí está a norma, incluída no precluído anteprojeto, que resguarda a autonomia sindical, não viola o princípio da liberdade sindical, mas sujeita os sindicatos, como qualquer pessoa jurídica, ao princípio da legalidade e ao consequente controle jurisdicional. Já ouvi muita gente sustentar aqui, no Brasil, que nem o Poder Judiciário deve ter a possibilidade de intervir em entidades sindicais. Isso significaria dar à entidade sindical uma soberania que não é própria do estado de direito. O estado de direito, que caracteriza o regime democrático, impõe a todas as pessoas físicas e jurídicas a observância do princípio da legalidade e sua sujeição ao controle jurisdicional. Essa me parece a solução mais adequada com o direito e com o regime democrático.

Finalmente, o art. 5º do projeto visa a dar nova redação ao art. 856 da CLT, para permitir a instauração da instância do dissídio coletivo apenas pelo Ministério Público do Trabalho. Atualmente, a greve não chega a constituir um forte elemento de pressão, pois, uma vez eclodida, o sindicato patronal pode instaurar imediatamente a instância, submetendo o dissídio coletivo ao Tribunal do Trabalho. E, de acordo com a CLT e com os regimentos dos Tribunais do Trabalho, os dissídios coleti-

vos instaurados em razão do estado de greve têm preferência absoluta na tramitação dos processos. Dir-se-ia até que são os processos pior julgados, porque não há tempo para uma instrução suficiente, nem uma discussão adequada. O fato é que a greve não chega a exercer pressão, que é uma das suas finalidades, contra o empregador para levá-lo a um acordo com o sindicato dos trabalhadores, porque, tão logo se inicia, acaba com a sentença apressadamente proferida pela Justiça do Trabalho. Daí porque a intenção do projeto me parece boa. O que não me parece, data vénia, adequada é a resolução dada à hipótese, já que o projeto adota uma posição demasiadamente restritiva. Ora, por que só o Ministério Público da União poderá instaurar a instância? Pelo projeto em tela, nem por acordo entre as partes a instância pode ser instaurada. Se sindicato de trabalhadores e o sindicato de empregadores ou o sindicato de trabalhadores de um lado e a empresa do outro, estão de acordo em submeter o conflito coletivo com greve à decisão da Justiça do Trabalho, porque proibir? E mais, seria constitucional proibir-se uma das partes ou qualquer uma das partes ingressar na Justiça, quando a Constituição assegura o direito de ação? Quer-me parecer que a melhor providência seria subordinar a instauração da instância por qualquer das partes do curso de um certo prazo, dentro do qual, com a pressão da greve, se tentaria a conciliação do conflito, salvo quando ambas as partes convierem em submetê-lo, desde logo, ao Tribunal do Trabalho, e, ainda, facultar ao Ministério Público da União a imediata instauração do dissídio coletivo, quando a greve afetar os interesses da coletividade. Af estaria o fundamento para a iniciativa do Ministério Público.

Sr. Presidente, ilustres membros da Comissão, Sr. Relator, são essas as considerações, talvez um pouco longas, que julguei oportuno aduzir na análise do Projeto de Lei nº 4/83.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Perguntaria se o Sr. relator e os demais membros da Comissão desejam indagar do ilustre Conferencista alguma dúvida que possa ser suscitada, ainda, da sua exposição. (Pausa.)

Não havendo nenhuma indagação a ser feita, convido o Professor Wagner D. Giglio para depor.

O SR. WAGNER D. GIGLIO — Sr. Presidente, ilustre Deputado Francisco Amaral que me honra com a sua amizade, eminente Senador Carlos Alberto Chiarelli, Relator do Projeto nº 4 de 1983, em primeiro lugar, gostaria de externar a honra que me confere o convite que recebi para prestar algum depoimento, algum esclarecimento, colaborar, enfim, com esta Comissão. Em segundo lugar, talvez, melhor atitude minha fosse, simplesmente, dizer que subscrevo todas as ponderações por todos os títulos, do meu ilustre antecessor, o Sr. Ministro Arnaldo Lopes Sussekind, posto que, com profundidade e exatidão, fez a subsunção de todas as normas contidas neste Projeto à legislação, à doutrina e até à jurisprudência internacional. Bastaria, portanto, dizer amém, não fora o desejo que tenho de tentar acrescentar alguma coisa ao que foi dito, levando por base as premissas postas pelo Sr. Ministro Arnaldo Sussekind. O Projeto nº 4 de 83, altera vários institutos trabalhistas. Trata de matéria muito diversificada, o que dificulta uma regulamentação conjunta. Talvez fosse mais próprio amalgamar a matéria contida nos quatro primeiros artigos num diploma autônomo e o restante da matéria tratada no anteprojeto, se referiria a simples reforma da CLT. Seriam, portanto, dois diplomas. O cimento que reúne numa só peça, matéria tão diversa, se compõe de uma argamassa política que foi a sua origem num acordo entre o PTB e o Partido do Governo, matéria sobre a qual não traçaremos nenhuma consideração por absoluta falta de qualificação e o desejo exposto no início da exposição de motivos, de

teção contra insalubridade. Se o empregador constrangido a fazê-lo por uma decisão judicial ou administrativa, não a cumpre, não cumpre a decisão, poderíamos empregar, talvez com maior razão do que pelo simples atraso de alguns dias no salário entrar em greve; com estas facilidades agora proposta.

A redução do horário, a meu ver, não propiciara a criação de novos empregos, como era o intuito proclamado na exposição de motivos. E não propiciara, porque se limitou a cargas semanal, do horário, e não se limitou a carga diária do trabalho; o resultado muito provavelmente, transformado em lei. O texto proposto sem qualquer emenda, é que o empregado continuaria a trabalhar não 8 horas, mas 10 horas por dia, apenas não trabalhará no sábado, porque o projeto desconsidera totalmente a jornada de trabalho, isto é, a carga diária de trabalho, e isso me parece importantíssimo, porque a se levar a extremo, exclusivamente a limitação semanal, nós vamos achar que é perfeitamente normal que o empregador exige que o empregado sem intervalo, trabalhe 48 horas; não está descumprindo nada, eu trabalho 45 horas. Ora, todos nós sabemos, e eu falo a conhecedores, a especialistas na matéria, não preciso aqui me estender a justificar as proposições que formulam. Todos nós sabemos o que se procurou na convenção de 1919, foi limitar a jornada de trabalho, porque depois de 8 horas, o empregado se desgasta muito mais, do ponto de vista físico, tanto quanto psicológico mental e, se sujeita, por isso mesmo, diante de desatenção pelo trabalho, da falta de concentração, que vai tomando o seu espírito, se sujeita muito mais a acidente de trabalho. É por isso que se põe um limite diário, era preciso que o projeto cuidasse com muito mais carinho do limite diário da jornada de trabalho por dia, do que colocar um limite semanal. Aqui surge a hipótese que havia mencionado no início, esta proposta vai desagradar esta de 45 horas, 46 horas e meia, vai conseguir quase um milagre, desagradar empregados e empregadores. O empregado porque vive angustiado com o salário mínimo, como se sabe, é um dos mais míseros do mundo, se assim posso expressar e, que precisa de horas extras, ele pede horas extras, ele quer ou as horas extras e que vai ficar insatisfeito com a limitação da jornada; e o empregador que não vai contratar outro empregado, porque não se justifica contratar um novo empregado para suprir 15 minutos ou uma hora de falta de trabalho diário, ou três horas de trabalho mensal; o empregador também vai ficar insatisfeito, porque vai onerar a carga, a parcela que se insere no custo do produto, relativamente a remuneração da mão-de-obra vai onerar o produto e ele vai repassar o custo aos consumidores inevitavelmente. Prejudica-se o empregado, prejudica-se o empregador, prejudica-se a sociedade, porque ela vai sofrer o pagamento de um custo mais alto pelo produto. Qual seria a solução? Aquela já mencionada pelo eminente Ministro Sussekind. Seria a solução que é adotada universalmente, praticamente todos os países do mundo colocam um limite nas horas extras exigíveis durante um certo período de tempo, quase totalmente um ano.

Aqui haveria um benefício suplementar, secundário, mas nem por isso desprezível. Me parece que se poderia aproveitar a ocasião para desburocratizar a exigência de horas extras, dando-se total liberdade ao empregador para exigir as horas extras quando bem lhe a prover, sem precisar justificar necessidade imperiosa de serviço força maior, ou a exigência de contrato prévio por escrito, para a fatura de horas extras; mas limitando se por duas formas o trabalho extraordinário. O número de horas extras que possam ser exigíveis durante um ano e o número de horas extras que podem ser trabalhadas num dia, limitando-se a 2 horas nessa última hipótese e naquela uma quantia razoável; 200 horas extras por ano, 150 horas extras por ano, o empregador não precisaria justificar nada, o empregado estaria obrigado a colabo-

rar, mas sem o excesso que se praticamente atualmente, com prejuízo para a saúde do empregado, com prejuízo para toda a sociedade.

Para o empregador sempre fica mais barato pagar 20, 30, 40, 50, 80, 100% a hora extra, do que contratar um outro empregado. Porque o que se visa, como se propalou, é a criação de novos empregos, o que é preciso fazer, é o que se faz já algum tempo em convenções, acordos coletivos e decisões normativas até chanceladas, homologadas pelo Tribunal Superior do Trabalho. Outorgar as horas extras é um peso realmente desestimulante, 100%, 200%, 500% a mais por horas extras, que é para proibir as horas extras, porque se se põe 50%, que seja 80%, ficará sempre mais barato ao empregador exigir do seu empregado a prestação de horas extras do que contratar um novo empregado.

É finalmente seria preciso, estabelecido o preceito limitativo das horas extras diárias de cômputo anual, seria sempre preciso estabelecer uma sanção atuante. E a sanção que nós imaginamos seria facultar ao empregado, dar por rescindido o contrato de trabalho, em caso de excesso de horas extras diárias anual, percebendo do empregador indenização um dobro, quer dizer, o tanto depositado no Fundo de Garantia e mais aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, como esse benefício secundário de coordenação dos regimes do Fundo de Garantia e da CLT.

Em suma, as conclusões seriam de que o projeto traz alguns melhoras, poucas, convenhamos. Emendado ele poderá trazer outros benefícios, dependendo das emendas que se conseguir aprovar. Mas no cômputo geral sem uma reforma profunda o projeto não melhorará as relações entre empregados e empregadores, não superará dificuldade econômica e nem outorgará lastimavelmente nenhuma garantia de emprego.

Muito obrigado pela atenção que me dispensaram e se mais não diga, porque não há necessidade, uma vez que o Ministro Sussekind, externou todas as minhas idéias por antecipação. O que me facilitou muito a tarefa, não estou recriminando, muito pelo contrário, fiquei até muito contente, porque coloquei todas as premissas, me facilitando na exposição. Eu me coloco a disposição se houver necessidade ou desejo de algum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amaral) — Encerrado o depoimento do Juiz Wagner Giglio, nós passamos, então, às indagações e cedendo a palavra ao Deputado Atalde, se interessar. Então, passaria a palavra ao Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Gostaria de preliminarmente, Sr. Presidente, fazer um registro a título pessoal, de agradecer a oportunidade que tive, na condição de interessado em temas de Direito do Trabalho, de ouvir a sempre agradável e renovada manifestação de conhecimentos de profundidade científica, de seriedade intelectual do nosso Professor e Ministro Arnaldo Sussekind, homem por quem tenho a maior admiração pessoal, o maior apreço intelectual e de quem tenho recebido sempre o testemunho de uma amizade que realmente me conforta e me estimula. Posso dizer que, do pouco que sei do Direito do Trabalho, possivelmente devo a parte basicamente majoritária aquilo que dele ouvi, aquilo que dele aprendi no convívio que pude ter em determinadas ocasiões, quer no campo dos certames jurídicos, quer nas atividades conjuntas na OIT, que também na ação que desdobramos a nível de Ministério do Trabalho, tentando compor uma nova imagem para a legislação trabalhista brasileira, que em parte ocorreu, mas em grande parte, infelizmente, ficou no limbo das nossas aspirações. Quero, também, registrar a satisfação de ter podido ouvir o depoimento inteligente, criterioso, sério, deste jurista de escola que conheço pelas obras e hoje passo a conhecer mais pessoalmente, que é o Professor Wagner Giglio, homem que também tem se caracterizado, quer como magistrado, quer como brilhante cultor

do Direito do Trabalho. Saúdo os integrantes da Comissão e, particularmente, o nosso Ministro (ilegível) que, quem sabe, esteja já se ensaiando para depois de terminar a atividade judiciária, vir aqui e sentar como Senador da República, que daria uma nova dimensão à nossa Casa.

Nós teríamos algumas indagações a fazer e, pela ordem, ao Ministro Sussekind. Mas, evidentemente, gostaríamos também de ouvir o depoimento a respeito do nosso ilustre Professor Wagner Giglio.

No elenco das propostas que se tem, em termos da introdução da garantia ou da segurança do emprego, que na verdade foi o plano de fundo de todo debate político que tivemos e que constava, inclusive, reiteradamente nas manifestações madrugadoras que apresentamos ao Executivo, quando começou a ser discutido o malfadado Decreto-lei nº 2.012, que abriu um caminho e esse foi o seu mérito, para que pudéssemos através de uma composição político partidária, chegar a novas alternativas trabalhistas, na esteira de uma mudança de índices salariais que a política econômica do Governo entendia necessário e como contrapartida avançarmos no campo das garantias sociais, logo de início nos endereçamos no sentido de fazer a importação daquilo que a Alemanha de certa forma criou e a partir daí se generalizou hoje por mais de quarenta e cinco países do mundo e está consagrado pela OIT, como foi abundantemente demonstrado pelo Ministro Sussekind. Mas, no elenco das alternativas que viabilizam corte do contrato por iniciativa do empregador, isso foi uma das coisas que me preocupou realmente, quando sugeríamos estar a razão econômico-financeira, fazemo-la assim, a razão de natureza tecnológica. Na verdade nunca havia elencado o problema estrutural da empresa porque se trata de um fato de certa forma novo nas perquirições da OIT. E a pergunta que eu faria é a seguinte: partindo do princípio da adoção da idéia da estabilidade relativa da garantia ou da segurança no emprego, que me parece um passo absolutamente necessário de ser dado, quer de natureza social, quer de natureza econômica, quer de natureza política, porque me parece que é um passo também no sentido de levar a abertura democrática ao campo das relações sociais e não esgotá-las no campo formal das relações políticas, seria para este País que cresce praticamente um Uruguai por ano, que demanda a necessidade de praticamente um milhão e quinhentos, um milhão e seiscentos mil postos novos de trabalho, que tem muito mais mão-de-obra do que capital, será que para o modelo brasileiro seria aconselhável introduzir na legislação a possibilidade de entender como um justo motivo a despedida em decorrência de razões de natureza tecnológica? Isto não levaria a um procedimento de estímulo a tecnificação e uma automatização, que afinal das contas traria no contexto social, quem sabe, melhores condições de competitividade para as grandes empresas que têm capital capaz de viabilizar empreendimentos de dotá-las de um parque fabril mais moderno, mas de certa forma implicaria também numa certa negação, numa certa???? da nossa realidade, que é sobretudo investir em atividades que levem ao aproveitamento da mão-de-obra intensiva? Pergunto, realmente, com o sentido pragmático, nós estamos debatendo este assunto, eu tenho realmente o propósito de persistir na idéia de fazer chegar ao texto da lei, através de um substitutivo, a idéia da garantia da segurança do emprego e gostaria de ouvir a opinião ilustre do ex-Ministro, grande jurista e do eminente Professor Wagner Giglio também, a opinião sobre esta alternativa, sobre este elemento que me parece importante, em termos de adaptar um princípio jurídico universal, neste momento, pelo menos com pretensão a universalidade, a realidade econômica e social brasileira. Seria uma primeira questão. Não sei se elencaria as minhas questões ...

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — Parece-me melhor responder logo a cada pergunta.

A matéria, realmente, merece análise profunda. Vou ser breve na resposta...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Por isso pergunto, também, ao ex-Ministro.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — A legislação alemã de 51 e 52 considerou nula a despedida socialmente injusta. Essa é a expressão da lei. A jurisprudência dos tribunais alemães é que passou a conceituar essa expressão "despedida socialmente injusta" e considerou que não era socialmente injusta a despedida fundada em motivos tecnológicos, econômicos, financeiros, ou disciplinares (disciplinar seriam as nossas justas causas). Esse modelo alemão, desdobrado pela jurisprudência, foi o que se universalizou, conforme li aqui naquele trabalho da OIT. Hoje são inúmeros os países, de todas as regiões do globo e de todos os matizes políticos, que consagram, com algumas variações, a teoria da nulidade arbitrária. Mas eu continuo defendendo, apesar da observação feita pelo ilustre Senador Chiarelli, a qual, como disse, merece análise profunda, continuo defendendo a possibilidade da despedida por motivo tecnológico. Isto porque a diferença fundamental que existe entre a estabilidade absoluta, que proíbe sempre a despedida, a não ser em casos extremos estabilidade que falhou no mundo inteiro, e a teoria da nulidade da despedida arbitrária, é a de que esta última é válida se não for arbitrária, isto é, se não for motivada, se não houver um motivo razoável.

Ora, a substituição de instrumentos tecnológicos, basicamente a substituição de máquinas, por outras mais modernas que exijam menor número de empregados, é um motivo, não é uma justa causa para estabilidade absoluta, mas é um motivo considerado justo em todo o direito comparado para que o empregador despece o empregado. Com isso se visa manter sadia a empresa, que gera recursos humanos e financeiros, que dá emprego. Uma empresa que fique obrigada a manter mais empregados do que necessita, porque se modernizou tecnologicamente, é uma empresa que não se torna competitiva, nem no mercado nacional, nem no mercado internacional que gera divisas para o país.

De maneira que é preciso enfocar bem a questão no sentido de que a despedida imotivada não signifique uma garantia absoluta do emprego no emprego. O que ela visa é impedir a despedida imotivada do empregado. Por exemplo: despedir um empregado porque reclamou contra o empregador na Justiça do Trabalho. O que ocorre comumente hoje, no Brasil.

De maneira é que, com base nessa teoria, o fator tecnológico, tal como está na convenção da OIT de 1982, na Recomendação de 63 e na legislação comparada, a meu ver, ainda é pertinente.

O SR. WAGNER D. GIGLIO — Senador, se bem entendi a arguta observação de V. Exª ela requer uma incursão pelo campo da economia e da sociologia. E eu não me julgo muito habilitado nesses campos. Mas, eu vou me atrever a dizer que a medida seria viável, e aconselhável, inclusive, no Brasil. Porque, me parece um pouco ilusório, senão totalmente ilusório, o fato, a alegação de que se faz comumente de que a introdução de melhorias técnicas ou tecnológicas, causa o desemprego ou mais atenuadamente, não propicia o mesmo número de empregos que poderia propiciar, por exemplo, fazer a mistura do cimento manual, invés de fazer através desses caminhões.

Não, é que a introdução de máquinas de alto rendimento, só elimina no primeiro momento a mão-de-obra. Esse fenômeno vem se reproduzindo historicamente, há muito tempo. No momento em que ela elimina, digamos, a introdução de um tear superautomático, já foi dado o exemplo aqui, doze trabalhadores se reduzem a 1.

Nesse mesmo momento, se cria mais de doze outros empregos, em outros setores, é claro, o que há um remanejamento da mão-de-obra. Porque se cria o setor, se in-

centiva as empresas que constroem a máquina, que poupa o serviço de doze homens. E, também se incentiva o trabalho de fiscalização, se incentiva em última análise a indústria de turismo, se se libera um bom número de horas de trabalho desses empregados. De modo que no fundo, eu não diria, nem médio prazo, a curto prazo, essa introdução de técnicas novas vai se reproduzir colateralmente em outros empregos, e o que seria preciso, seria uma reciclagem dos conhecimentos dos empregados.

De resto, só a parte do sul do País, desse imenso País, é que sofreria a curto prazo, durante curto período esse problema, o restante do País, agrícola, dessas imensas áreas de plantação, de criação etc., não sofreria as consequências.

É aí, que talvez se precisa empregar um maior número de capital, para reprodução de empregos.

Não sei se era essa a indagação de V. Exª esse é o meu ponto de vista.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu agradeço as manifestações, evidentemente, que as respostas são absolutamente idôneas e valiosas, a grande questão política é fazer sentir, sobretudo a liderança sindical dentro desse espírito que se deve ter, de que as partes interessadas devem ser ouvidas, de que esse processo de reciclagem, e retomada de ritmo de emprego, que eu entendo que realmente é pertinente, ocorre em ritmo relativamente rápido, e que a recessão não vai absorver, na verdade, a transformação e inviabilizar novos empregos.

"Eu gostaria de formular uma segunda questão, com relação ao problema da jornada semanal.

O projeto do Executivo está dispondo sobre uma diminuição das 48 horas que como nós vimos pela manifestação do ex-Ministro Sussekind, praticamente desmente aquela idéia de que brasileiro não gosta de trabalhar. Praticamente, o Brasil é um dos países que têm a mais alta jornada de trabalho, a maior jornada semanal de trabalho.

Pois bem, então a proposta do Executivo é no sentido de que se faça uma redução, uma redução que se fará em duas etapas, para 46 e meio e depois para 45 que seria a partir de 31 de dezembro de 85, se não me falha a memória, a jornada semanal no nosso País, normal.

Fora aquela correção absolutamente pertinente, da necessidade de um exame técnico, para que essa medida também venha a abranger outros setores que não estariam compatibilizados por um descuido na elaboração do texto. Me vem à mente uma dúvida, mais do que uma dúvida, um pedido de amparo dos nossos ilustres juristas.

Nós estamos no momento, com dificuldades na economia brasileira. Há de certa forma, uma necessidade de aumento da produção, esse aumento da produção, sobretudo, com vistas a canalizá-los, segundo as diretrizes da política econômica, para que nós consumindo o indispensável, possamos aumentar a nossa pauta de exportação, para a pauta de exportação, gerar divisas e com isso, equilibrar a balança de pagamento, e quem sabe abater ou diminuir a dívida externa.

Será que nesse caso, seria recomendável, seria compreensível que uma medida no campo da legislação trabalhista, e exatamente diminuir o horário de trabalho, e consequentemente diminuir a produção? Como primeira questão.

Segundo: há entre as emendas uma sugestão que estabelece uma mecânica um pouco peculiar, abrindo ao empregador, está no rol das emendas, eu já estive consultando, ainda que superficialmente, porque são quase 60, a perspectiva de que caiba ao empregador dentro do seu direito de comando da empresa, escolher entre a redução da jornada ou a transformação daquilo que seria uma redução no tempo de trabalho que seria aproximadamente 7%, da jornada semanal, reduzindo 3 horas de 48, transformar num abono da ordem de 5% em favor do trabalhador. Então, a questão que se faz é essa: o que real-

mente seria mais importante no enfoque dos juristas, reduzir a jornada e com isso avançar consequentemente na conquista dos direitos sociais e trabalhistas, na esteira de outros países que já chegaram a cargas horárias bem menores, preservar a jornada na sua integralidade no esforço, de produção nacional, face a uma dificuldade conjuntural flagrante porque passa o País, permitir ao empregador a escolha entre essas duas alternativas fazendo em que ele pague um abono que de certa forma seria uma compensação mínima talvez, de 5%, mas face as nossas médias salariais tão baixas, talvez significativas para o trabalhador, que teria a perspectiva de um aumento real no seu ganho, ou ainda uma quarta alternativa dentro de um critério que me parece um pouco estimulante e tentador, abrir essa alternativa e entregar às partes por via da negociação a possibilidade de que elas, empresa a empresa, setor por setor escolham entre a redução que a lei facultaria, ou a concessão do abono que a lei também permitiria, instrumentalizada ou uma ou outra alternativa, no critério fundamental da negociação entre as partes.

É a pergunta que eu faria, naturalmente como essa história toda, está a justificativa que informa o princípio de que na medida que reduzirmos a jornada de trabalho, e mantivéssemos a produção, nós estaríamos permitindo ou quem sabe abrindo caminhos para novos empregos. Esse seria o fundamento da proposta do Executivo. Claro que vem uma indagação: será que na verdade, nós não estamos com ociosidade no setor industrial, será que na verdade reduzindo a jornada, nós vamos ter mantido o ritmo de produção e vamos gerar empregos, ou será que simplesmente vai haver uma diminuição da jornada, tendo como único benefício o fato de que o trabalhador vai ganhar a mesma coisa, trabalhando menos. Eu faço todas essas considerações e dúvidas, que realmente me assaltam nessa hora, creio que assaltam a todos os integrantes do Congresso Nacional que vão ter que se defrontar com a decisão num prazo não muito longo, com ociosidade no setor industrial. Será que na verdade reduzindo a jornada, nós vamos ter mantido o ritmo de produção vamos gerar empregos? Ou será que vai haver uma diminuição da jornada, tendo como único benefício o fato de que o trabalhador vai ganhar a mesma coisa trabalhando menos.

Todas essas considerações e dúvidas, que realmente me assaltam nessa hora, e creio que assaltam a todos os integrantes do Congresso Nacional que vão ter que se defrontar com a decisão num prazo não muito longo, é que eu me socorro das luzes de V. Exª.

O SR. WAGNER D. GIGLIO — Eu me permito, eminente Senhor, respondendo em primeiro lugar, dizendo que pura e simplesmente que talvez o melhor caminho seja o da negociação coletiva. Eu não vou elaborar sobre esse assunto, porque sei que o Ministro o fará com muito melhores fundamentos do que eu poderia fazer. Mas o fato é que, inocentável é que o País está atravessando uma crise econômica talvez não se pudesse dar ao luxo de diminuir a jornada. Acontece que, data vênica, em má hora alertaram ou desfraldaram essa bandeira para os trabalhadores. Tirá-la, agora, vai ser politicamente muito difícil. Porque eles já passaram mel aí, como é que vão fazer emenda para diminuição de jornada? Também não me parece viável, ou interessante, ou conveniente, que se transforme diminuição de jornada em benefício econômico para o empregado. O que me parece como alternativa viável, seria uma diminuição radical, de tal forma que o malefício do aumento do custo de produção tivesse, pelo ao menos, compensatoriamente o benefício de novos empregos. Então a redução deveria ser de 8 para 6 horas por dia, de tal sorte que o empregador pudesse funcionar em vez das 10 horas habituais, funcionar 12 corridas e poder produzir bem mais contratando duas equipes para o mesmo serviço. Cada uma delas fazendo uma jornada de 6 horas, aí o aumento do custo ficaria compensado pelo benefício social de se

dobrarem as frentes de trabalho praticamente. Fora disso, me parece que só através da negociação coletiva, mas aqui peço eu também socorro do Ministro Sussekind.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — Sr. Presidente, Sr. Relator, o Professor Wagner D. Giglio já expôs, sem que tivéssemos combinado, aquilo que me parece pertinente ao assunto. Inclui-se quando V. Ex.^a abordou a quarta hipótese, negociação coletiva, tanto ele como eu fíremos com a cabeça um sinal afirmativo, como que a indicar, espontaneamente, que af está o caminho. Não há dúvida nenhuma que reduzir a duração semanal do trabalho, nesta fase da nossa economia, tem certos riscos. Porque é inquestionável que os empregadores que queiram manter a sua produção, vão se valer do trabalho extraordinário para complementar as jornadas. E o trabalho extraordinário aumentará o custo da produção e se refletirá na ascensão inflacionária. De maneira que, como eu disse ao começar a expor minhas considerações a respeito dessa matéria, esse artigo trata de assunto altamente questionável. Quer me parecer, conclusivamente, que a melhor solução, porque propiciaria adaptações a setores e a casos concretos, estaria na negociação coletiva. Eu entendo que, já agora, isso seria possível, sem qualquer alteração de lei. Mas a nossa colenda Corte Suprema tem sido um pouco restrita na apreciação da constitucionalidade de cláusulas não autorizadas por lei. Inclui-se até a ausência de trabalhador estudante para fazer provas foi considerado inconstitucional, porque não estava autorizada em lei. Além do mais, parece que a lei pode ser também um sentido educativo e motivador. Daí porque uma solução que não seria desprezível estaria em se estabelecer que seria lícito, por meio de convenções ou acordos coletivos do trabalho, fixar a duração semanal do trabalho até o limite mínimo de tantas horas, para as categorias em geral. Com isso se motivaria a negociação coletiva sob o tema, de responderia um pouco ao mel a que se referiu o Professor Wagner D. Giglio. Atender-se-ia por um lado, a conjuntura nacional e se abriria mais espaço para a negociação coletiva, ao indicar que a redução da duração do trabalho poderia ser feita nos limites e formas estabelecidos nos instrumentos da negociação coletiva. Essa é uma idéia que me parece viável, que merece ser considerada.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. Ex.^a vão me permitir que eu sacrifique um pouco mais do direito de explorar o próximo que sabe. Nós temos também o capítulo da hora extra, entendeu o projetador que uma maneira de atender a reivindicação que nasce principalmente dos sindicatos de trabalhadores, particularmente dos sindicatos do ABC, que realmente estão em campanha. Ontem ainda tive oportunidade de comprovar esse fato, quando tive numa reunião com o Sindicato da Indústria Automobilística, em São Paulo, e eles me davam conta de que realmente há uma pressão muito forte por parte do sindicato dos metalúrgicos. Incidente sobre o próprio trabalhador individualmente considerado, e esse até por um dever de solidariedade classistas mesmo, diante da circunstância da necessidade de certas condições de fazer a hora extra que a empresa tem interesse que faça, ele fica na dúvida entre a solidariedade que tem com a classe, por um ato pessoal, e também o fato da pressão que se exerce por parte da entidade. De não fazer hora extra para viabilizar novas oportunidades de trabalho, face ao índice elevado de desemprego. Então a idéia, realmente, inicia, tra atender essa aspiração, e dentro de uma política de geração de novos empregos, inviabilizar a hora extra, critério inicial. Mas, me parece que nesse aspecto se transformou a idéia inicial de vedação num outro critério, de torná-la onerosa. E ao torná-la onerosa, como já foi dito pelos próprios conferencistas, desestimular a empresa por motivos econômicos e aproveitar a hora extra e, conseqüentemente, no seu cálculo do custo chegar à conclusão de que ao invés de prorrogar melhor seria contratar a cada horas extras um novo trabalhador. Evi-

damente que há uma conseqüência nisso, como de resto há também no problema da jornada semanal. Nós vamos com isto aumentar custos, aumentando custos nós vamos estimular a taxa inflacionária. E se a taxa inflacionária é a preocupação prioritária, em termos de reduzi-la neste País, fica-se também numa certa situação, naquela estória de: entre os dois meu coração balança. Assalta-nos a dúvida. Eu, realmente, consultaria a experiência e sapiência dos nossos ilustres convidados. Não seria melhor voltar à idéia original, — original eu digo a idéia dos debates que antecederam esses projetos, os debates políticos, os debates partidários — e se estabelecer o princípio da vedação. E, mais uma vez, socorrer-nos desse instrumento, que afinal das contas foi o direito de trabalho, baseado na realidade social e econômica que institucionalizou, que é o da negociação coletiva para que cada casa, empresa a empresa, setor e setor pudesse ser feita a prorrogação? Quer dizer, ao invés da medida generalizada de transformar a hora extra de 20% de adicional em 40%, que vai pegar desde o trabalhador rural, desde o cidadão que trabalha lá na microempresa, num armazém com 3 empregados até o empregado da Volkswagen com seus 35 mil operários, e que tem um outro tipo de relacionamento laboral. Ao invés de simplesmente transformar tudo num tratamento igualitário, que na verdade desigual, não seria melhor então, se este é o endereçamento político e social brasileiro deste momento, negar o princípio da hora extra como regra geral, e abrir a exceção sempre que ela vier a ser antecedida da negociação a nível de acordo de empresa, ou a nível de contratação ou convênio coletivo. É a questão que eu gostaria também de sentir, entre a perspectiva de uma alteração e a adoção do que está proposto concretamente a desigual, não seria melhor, então, se este é o endereçamento político e social brasileiro deste momento? O princípio da hora extra como regra geral e abrir a exceção? Sempre que ela vier antecedida da negociação, a nível de acordo de empresa ou a nível de contratação ou convênio coletivo? É a questão que eu gostaria, também, de sentir entre a perspectiva de uma alteração e a adoção do que está proposto concretamente.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — A equação em foco já mereceu, a meu ver, a resposta na minha exposição, precisamente dentro das premissas que acabam de ser lançadas pelo Senador Carlos Chiarelli.

A simples elevação de 20 para 40%, do valor do adicional do trabalho extraordinário, não vai impedir a prática abusiva das horas extraordinárias. Como salientou muito bem o Professor Wagner Giglio, ainda é mais barato pagar 40% do que contratar novos empregados. Então, os empregadores vão apenas pagar mais, colocar esse custo preço do produto da unidade produzida; portanto, com reflexos inflacionários. A solução, a meu ver, está não só no que recomendou a OIT a respeito, com na proporção que li do anteprojeto de atualização da CLT; isto é, nem tanto ao mar, nem tanto à terra: por acordo escrito e individual entre empregado e empregador, apenas 90 dias de prorrogação por ano, seria o limite salvo justificadas exceções; por negociação coletiva ou pela justiça do trabalho, por termos do acordo ou da sentença normativa.

De maneira que a minha opinião é essa: a limitação deve ser feita radicalmente em termos numéricos, em cada ano civil: não pode haver mais de tantas horas de trabalho extraordinário, salvo algumas exceções ou contrato coletivo ou acordo coletivo e decisão proferida em dissídio coletivo.

O Professor Wagner Giglio — Eu subscrovo todas as ponderações do eminente Ministro Arnaldo Sussekind mas eu gostaria de acrescentar algumas da minha própria lavra.

Me parece que é irreversível a limitação de horas extras porque a supressão total e radical delas é inviável. É inviável pelo prejuízo que causa não só ao empregador como a toda a sociedade a interrupção de um trabalho

dos altos fornos que secam e que precisam ser destruídos e reconstruídos por falta de mais alguns minutos de prestação de serviço. A força maior, a invasão de águas que tem ocorrido com tanta freqüência em nossas metrôles, em que o empregador precisa retirar a mercadoria. Nessas oportunidades não há o que falar em proibição absoluta de horas extras.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — A regra parece, não concerne aos casos de força maior.

O PROFESSOR WÄGNER GIGLIO — Sim, sim. Muito bem. Afastadas estas pequenas exceções me parece que seria viável a eliminação total de horas extras, mas não seria conveniente. Me parece que o mais conveniente realmente é colocar um limite anual nessas horas extras. E, data venia, Senador, não me parece que seja conveniente para a Nação deixar-se a cargo das partes a contratação por horas extras. Nisso eu não vou me atrever a divergir do Ministro Arnaldo Sussekind, porque há interesses superiores à sociedade que não se coordenam a interesse de empregado e empregador que, curiosamente, neste setor de horas extras muitas vezes se entendem muito bem, exatamente para prejudicar o consumidor. Porque interessa ao empregador fazer horas extras, interessa ao sindicato — V. Ex.^a mesmo acabou de narrar a pressão que sofrem os trabalhadores para fazerem horas extras.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — Para não fazer.

O PROFESSOR WÄGNER GIGLIO — Para não fazer horas extras do sindicato que é o sindicato dos mais conscienciosos do Brasil que quer abrir novos empregos, mas o empregado em si quer fazer as horas extras. E não são todos os sindicatos, longe disso, até, me parece que o sindicato do ABC é a exceção para confirmar a regra. Ele vai sofrer a pressão do que eles chamam "as bases" para contratar horas extras para fazer frente à pressão econômica que sofre o empregado. Então, o empregado está interessado em fazer horas extras, o empregador também, porque se ele tiver que contratar novos empregados ele vai onerar mais a produção do que se tiver que pagar as horas extras. E, com isso nós ficamos na situação atual, nós não criamos os novos empregos e ainda assim, embora menos, oneramos a produção com as horas extras. Por isso, não me parece que deva ser objeto de negociação coletiva, acho inconveniente ainda que agrade a empregados, ainda que agrade a empregadores e empregadores concomitantemente nisso há grave inconveniente para a sociedade que arca com as conseqüências desse convênio coletivo para estender a jornada. Nem sempre o trabalhador sabe o que é melhor para ele e, evidentemente, o empregador não tem os olhos voltados para os interesses do empregado, tem para os seus interesses o que é muito natural, por isso eles podem, nessas circunstâncias, fazer um acordo que possa prejudicar a sociedade a meu ver.

Não sei se eu consegui transmitir a idéia que me parece que não se deveria afastar a possibilidade de contratação, ainda que coletiva de horas extras.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu teria duas ponderações a fazer: uma, é apenas um pedido de esclarecimento. O Ministro Arnaldo Sussekind dizia, ao analisar a questão da intervenção e pelo que senti na exposição do Professor Wägner Giglio, como um apoio porque entende, também, o Dr. Wägner Giglio, ao analisar a questão da intervenção ponderava sobre o fato de que teríamos o melhor caminho se a endereássemos através de um procedimento que buscasse originariamente, guardada no Poder Judiciário. E, me parece uma tese evidentemente lógica, coerente e adequada. E estabelecia até em nome da proposta do anteprojeto já o procedimento que instrumentalmente entendia como o mais adequado através, inclusive, daquele pedido de liminar, no prazo de

5 dias e etc. E teve uma longa história por sinal. Mas, essa seria — digamos — a proposta alternativa o que de resto nos agrada muito e me parece bem mais feliz que a redação do projeto que ainda que dê um passo avante porque cria a figura do inquérito, estabelece um prazo para o inquérito, apesar de que não estabeleça consequências, se no inquérito não houver solução no prazo me parece uma falha do projeto porque diz que tem que estar concluído em trinta dias, e se não estiver, o que acontece? Mas, fora esse detalhe evidentemente o projeto caminhou um ou dois passos e a proposta do Ministro Sussekind caminha vários passos, além. Mas a pergunta que eu faria é se esta idéia defendida pelo Ministro Sussekind, não aproveitaria o restante da disposição que contém o parágrafo único do próprio...

"A redução que é dada ao Parágrafo único do art. 528..."

Tudo isso constante do art. 5º do novo projeto, onde estabelece a hierarquização na escolha daqueles que, ocorrendo a intervenção haveriam de ser os que seriam chamados para a ocupação dos lugares que ficariam vagos. Quer dizer, eu tenho a impressão de que V. Exª que era um pedido de esclarecimentos, V. Exª faz uma proposta quanto ao mecanismo que deve ser deflagrado, mas creio que acolhe aquela sistemática de quem venha a ser chamado uma vez feito ou deflagrado o mecanismo. E, acho até, só faço uma ponderação, que se deveria complementar que podemos chegar ao caso dos pequenos sindicatos onde, na verdade, afastados os dirigentes que estariam envolvidos todos num determinado procedimento, chamamos os suplentes ou estes não se dispõem há a terceira etapa que seriam os associados e eu acho que até não haveria inconveniente porque uma vez não encontrando entre estes a aceitação se deveria ir a um integrante da categoria mesmo não associado, para que se fechasse sempre dentro do quadro de integrantes da categoria mesmo extrapolando o quadro social, guardada a hierarquia.

Eu apenas perguntaria se, quanto ao parágrafo único, independentemente do que nós já recolhemos a sugestão, não haveria aceitação da idéia.

O SR. MINISTRO ARNALDO SUSSEKIND — Em duas palavras eu posso dizer que a minha crítica foi só porque o passo foi tímido. Introduziu-se a figura do inquérito, como disse um passo adiante, mas se mantém uma violação ao princípio da liberdade sindical, porque o Poder Judiciário é quem deve controlar o princípio da legalidade. De maneira que eu não fiz crítica nenhuma parágrafo único. Estou inteiramente de acordo com ele. E me parece que a sugestão complementar é muito boa: esgotar a ordem hierárquica das preferências, até chegar ao integrante da categoria. Eu estou inteiramente de acordo.

Eu gostaria apenas de dizer, porquanto esqueci de referir, que o Comitê de Liberdade Sindical da OIT, ao julgar o caso nº 927, que é uma queixa contra o governo brasileiro, apresentada por algumas entidades sindicais, perguntou, num dos seus parágrafos (está na página 86, do Boletim Oficial, quer dizer, o Diário Oficial da OIT, Boletim Oficial de 1979 série B nº 3), por que razão a norma a respeito introduzida no anteprojeto de revisão da Consolidação das Leis do Trabalho não foi adotada até hoje.

O SR. — Que perguntinha chata essa.

O SR. — Mas facilmente respondível por mim, pelo menos. Eu vou responder em duas palavras. De acordo.

Eu teria uma última pergunta e deixei por último, porque ela está um pouco polêmica nesse momento, inclusive. É uma idéia que começa a ganhar certos apoios e que diz respeito a questão da negociação, nós temos hoje uma emenda que hoje a traduz aqui no corpo dos anexos.

Dentro do princípio o seguinte, nós temos uma sistemática de reajustes salariais que decorre de índices depurados ou não, expurgados pleno ou parcialmente ou não estabelecido pelo Poder Executivo, através da Lei nº 6.708, das suas conseqüentes alterações e emendas, e melhores e piores. Há uma proposta no sentido de que o valor fixado, em decorrência da aplicação do índice no reajuste, não seja imperativamente aplicado, que sobre esse valor, ou que sobre essa parcela de reajuste, sobre reajuste, se permita negociação entre as partes. Isto é se as partes negociarem um índice de reajuste maior, que não creio será muito provável face a fraqueza do nosso sindicalismo, face o quadro de recessão, isto seria acolhido. Mas, sobretudo, e aí vem a questão, se as partes negociarem o reajuste semestral menor, e desde que ocorra isso através da negociação coletiva, e até se estabelece a perspectiva de uma Comissão de Fábrica, que poderia negociar, isto seria aceitável e praticável. Portanto, nós admitiríamos o plus que é princípio normal na vida da Legislação Trabalhista. Mas, admitiria o mínimo, isto é que as partes poderiam negociar um reajuste menor do que aquele estabelecido pelo índice fixado como o valor capaz de repor o salário na sua significação real e hoje, já não mais na sua significação atenuada pelos expurgos.

A alegação para a proposta seria que nós estamos com isto estabelecendo um critério pragmático, posto que teríamos setores de atividades de empresas que não teriam condições face a debilidade em que se encontram a conjuntura, para suportar os reajustes nos valores oficiais estabelecidos, e que se vissem constrangidos a aplicar esse índice poderiam partir ou para uma situação de despedida de parcelas dos trabalhadores, ou até mesmo quem sabe ir a uma situação de quebra ou falência com o que, não apenas alguns, mas todos os trabalhadores perderiam o emprego. Será o princípio da adoção do mal menor negociado. Este seria o critério, ou a filosofia da emenda ou da idéia que está aí em pauta, eu não vou definir o número da emenda. Mas como é um tema que começa inclusive a ganhar repercussão, e que eu tenho certeza no decurso do mês que vai mediar até a definição do projeto, vai ser insistentemente divulgado, eu gostaria de ouvir a opinião, como última pergunta minha, dos ilustres Juristas. 3 9

O SR. — Eu me permito traçar algumas considerações a esse respeito.

Em primeiro lugar, toda medida que favoreça a liberdade de contratação coletiva, me parece em princípio louvável.

Em segundo lugar, eu ouvi aqui, e não por coincidência, porque isso se ouve frequentemente, V. Exª deve ter ouvido até com maior frequência do que eu, certamente, o fato de que os trabalhadores, isso foram palavras, se não me falha a memória, textuais de Alves de Almeida, aqui nesta Comissão semana passada. Os trabalhadores hoje não estão interessados apenas em aumento de salário, estão interessados no emprego. E por isso me parece viável diante das circunstâncias atuais que se negocie o aumento, até o aumento do INPC, porque é um mal menor ter algum salário do que não ter nenhum salário perdendo o emprego. Portanto a Legislação Trabalhista que tão sensível ou mais sensível as alterações sociais reflete o estado atual da sociedade das circunstâncias. Então me parece de boa alvitre esta emenda por mais de um motivo.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND — Eu já tenho mais reservas a respeito. A meu ver ela fere frontalmente o princípio basilar do Direito do Trabalho, qual seja o de que a legislação do trabalho é uma legislação intervencionista, com princípios imperativos e inderrogáveis pela vontade das partes. E assim é porque é necessário evitar que a pressão econômica ou pressão hierárquica possam levar trabalhadores a concordar com condições subumanas de trabalho. Esse é um princípio fundamental do Direito do Trabalho. Permitir, em regra, como parece que-

rer a emenda, que se estabeleçam índices de reajustamento abaixo dos baixos índices de reajustamento oficiais é, ao meu ver, agravar ainda mais a situação dos trabalhadores no Brasil: Acredito que de acordo com a índole do Direito do Trabalho, dever-se-ia estabelecer os níveis mínimos de proteção ao trabalhador e só permitir a negociação acima desses níveis. Convém ponderar que a política salarial atual já é madrastra. Basta considerar que não está reajustando o salário real dos trabalhadores, sobretudo, daqueles que ganham mais de sete salários mínimos, sendo que a faixa salarial acima de quinze só tem 50% do reajustamento e a superior a vinte não tem nada.

A conseqüência desses reajustamentos aquém do custo de vida, reduzindo o valor real do salário contratado, está acubando com a classe média no País. Classe média que é aquela que adquire, em maior percentual, os bens duráveis, os automóveis, os eletrodomésticos e participam em maior dose das operações imobiliárias, precisamente por isso, os setores de atividades econômicas em relativas a eletrodomésticos automóveis e construção civil foram os primeiros a sentir o impacto do desemprego, porque reduzido o respectivo mercado consumidor. Além disso, esses setores, por serem altamente multiplicadores de emprego, geraram, com efeito multiplicador, desemprego geral. Esse é o retrato atual do Brasil. Com isso, mais uma vez, eu estou demonstrando não acreditar na teoria monetarista, como solução para a inflação brasileira, porque agrava o desemprego num país que não possui seguro-desemprego e necessita de um milhão e seiscentos mil novos empregos por ano. Com certas ressalvas, com certas reservas e em determinadas circunstâncias, que deveriam ficar explícitas, admito a negociação coletiva, não o acordo individual, para atender o objetivo postulado na pergunta do ilustre Senador Charelli. Volto a insistir: não uma regra ilimitada, em virtude da qual, ainda que por negociação coletiva, fosse possível negociar os salários abaixo da escala de reajustamento da lei em vigor; apenas admitir, em casos excepcionais, com as causas fixadas (crise econômica, falta de capital de giro, enfim aquelas causas que afetam a empresa e podem levá-la à falência — coisa que ninguém deseja) admitir que nesses casos especiais possam os sindicatos, em convenção coletiva ou em acordo coletivo, negociarem, dentro de um balizamento também pré-fixado. Isso seria admissível, a meu ver, ou mereceria melhor estudo.

O SR. — Permita-me. Mas, gostaria de recuar um pouco na minha posição para adotar as restrições do Ministro Arnaldo Sussekind. Apenas com uma ponderação final. A desindexação vem af relativamente, eu a prefiro consensual, já que tem que vir. Sr. Presidente, era o que tinha a arguir, pedir esclarecimento, e ensinamentos a formular, só tenho um lamento a fazer, que nós não tivéssemos hoje para ouvir tão claras e brilhantes lições numa Comissão restrita desta Casa Legislativa, mas os 548 Parlamentares que seguramente cresceriam muito no entendimento das questões trabalhistas e sociais brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Amural) — Para encerrar, ao lado do desentanto, pela ausência, no plenário da representação Parlamentar. Evidentemente que é um desentanto para nós Parlamentares e fundamentalmente para os conferencistas. Acredito que contudo isso, foi de absoluta validade, em primeiro lugar, porque aqui se permitiu dar uma tônica em se criar uma consciência, que através da palavra autorizada, acima de qualquer suspeita de duas figuras do Direito do Trabalho brasileiro, trazer o seu testemunho de que aquilo que muitas vezes — aqui me separo da presidência — a Oposição faz nesta Casa e que muitas vezes deixou de se ouvir. Mas, aqui o que se falou, o que se comentou, o que se arguiu, certamente é o que vamos arguir no debate deste projeto. Nós temos as luzes maiores ou forte esclarecedor que foram palavras do Ministro Arnaldo Sussekind e do Juiz

Wagner D. Giglio que tiveram também um grande sentido. Se ouvimos poucos Parlamentares, fundamentalmente a palavra foi dirigida aquele pelo seu porte moral, pelo seu porte cultural, pela sua grande política, que aqui tem demonstrado, que é o nobre Senador Carlos Chiarelli. Como Relator, ele tem demonstrado e tem condição, tem olho para ver, tem ouvidos para ouvir, que tem o seu dimensionamento moral e cultural capaz de, ouvindo as lições, que ouvimos hoje, transformá-las em realidade e aperfeiçoar o projeto de lei que aqui veio às pressas, às carreiras. Creio que por isso tenha sido deficientemente preparado, porque se tem um prazo para se decidir sobre o de nº 2.012 e o de nº 2.024. Em razão disso se fez a encomenda correndo, desesperadamente e numa hora dessa veio a proposta que veio. Mas, volto a afirmar que, com a presença aqui e com a responsabilidade que tem o nobre Senador Carlos Chiarelli, nós, felizmente, tivemos a palavra de duas grandes autoridades que quero agradecer aqui. Creio que estes depoimentos haverá de, profundamente, sensibilizar o Relator da matéria, não com tanto tempo, mas com pouco mais de tempo aprimorar a proposta governamental a fim de que, nós, aqui, no Congresso Nacional, possamos aprovar algumas sugestões que não decepcione, que não seja tão limitada e que traga realmente a solução desejada, não apenas pelo acordo PTB/PDS, mas principalmente por aquilo que está na consciência de todos os brasileiros, que é do Brasil, os melhores dias para todos que vivem procurando com o seu trabalho engrandecer esta Nação.

Está encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

91ª reunião, realizada aos 3 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia três do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

Em seguida são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final dos seguintes Projetos de Resolução:

a) nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo (RN) a elevar em Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna; e

b) nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quatro e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

92ª reunião, realizada aos 4 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia quatro do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lins e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, esclarecendo que considerou como de redação, sem alteração do mérito da proposição, a emenda apresentada pela Comissão de Economia à emenda do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

93ª reunião, realizada aos 6 dias do mês de outubro do ano de 1983

Às quatorze horas do dia seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores José Lins e a Senhora Senadora Iris Célia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente; Alberto Silva, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente em exercício.

94ª reunião, realizada aos 6 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente em exercício, presentes a Senhora Senadora Iris Célia e o Senhor Senador José Lins.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senador Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente, Alberto Silva, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que a Senhora Senadora Iris Célia apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1983, que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, As-

istente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente em exercício.

95ª reunião, realizada aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores José Lins e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi. É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta:

a) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981; e

b) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMC, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Alberto Silva, Presidente em exercício.

96ª reunião, realizada aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1983

Às quatorze horas do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 — Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

97ª reunião, realizada aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes dos Senhores Senadores Saldanha Derzi e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

98ª reunião, realizada aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

As dezoito horas do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente, e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Em seguida, é aprovado o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Alberto Silva, Presidente em exercício.

99ª reunião, realizada aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

As dezoito horas e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente, e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707/83, na Casa de origem), que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Alberto Silva, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 1983

As onze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores João Lobo, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, José Ignácio, Odaírc Soares, Carlos Alberto, Galvão Modesto e Gastão Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Benedito Canelas, Benedito Ferreira, João Lúcio, Iria Célia, Jorge Bornhausen, Mário Maia, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e é relatado, pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983, que "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências". Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Esgotada a matéria da pauta, o Senhor Presidente comunica ao plenário que no dia 23 do corrente, às 9:30 horas o Congresso Nacional estará reunido para o exame das Emendas Constitucionais nºs 22, 23, 38, 39 e 40 que tratam sobre a reforma tributária. Esclarece que é o relator da matéria e opta por um substitutivo, cujo teor, os Senhores Senadores conhecem e apela para que todos estejam presentes para apoiar favoravelmente, sobre tudo o que diz respeito aos Municípios, que é o objetivo principal de sua comunicação.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica, ainda, ter recebido ofícios de agradecimento das seguintes Prefeituras e Câmaras Municipais sobre a correspondência que lhe foi enviada. Estado do Paraná, Prefeituras de: Quitandinha, Iporá, Cêro Azul, Realeza, Campo Mourão, Astorga e do Estado do Pará, das seguintes Prefeituras: Santa Isabel do Pará e Breves. Do Estado da Paraíba, do Prefeito de Pombal. De Pernambuco, dos Prefeitos de: Chã de Alegria, Igaraci, Jaboatão, Araripina, Riacho das Almas e Capoeiras, bem como das Câmaras Municipais de Bodocó, Breu e Lima e Igarassu. Do Esta-

do do Piauí, dos seguintes Prefeitos das cidades de Curimatã, Paulistana e Luiz Correia, inclusive dos Presidentes das Câmaras Municipais de Esperantina e Piripiri. Do Rio de Janeiro, dos Prefeitos de São Pedro da Aldeia, Rezende, Três Rios e Barra Mansa. Dos Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades do Rio: Miguel Pereira, Barra do Piraí, Porciúncula e Vasouras.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

20ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 1983

As onze horas do dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, João Lúcio e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes para apresentar os seus relatórios sobre os itens 4 (quatro) e 20 (vinte) da pauta. Com a palavra, Sua Excelência lê o seu relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, que "revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União, etc...". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o relatório contrário ao projeto, passando a constituir-se o parecer da Comissão. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Helvídio Nunes lê o seu relatório sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1981, que "modifica a redação dos incisos I e II do art. 487 da CLT". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o relatório favorável ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, passando a constituir-se o parecer da Comissão. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Dias, que lê o seu relatório sobre o item 6 (seis) da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao art. 459 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Solicitando a palavra para discutir a matéria o Senhor Senador Helvídio Nunes manifesta-se contrário ao Substitutivo apresentado pelo Relator que, em sua opinião, é uma proposição justa, entretanto, entende Sua Excelência que o Regimento Interno do Senado não permite a inclusão de nada mais além do que já é proposto pelo autor da matéria. Justificando as razões do seu parecer, o Relator esclarece que a sua intenção foi no sentido de aprimorar o projeto e estender, também, ao Trabalhador Rural os benefícios constantes da proposição do Deputado Juarez Furtado. Em decorrência da Senhora Senadora Eunice Michiles ter sido obrigada a ausentar-se da reunião a Comissão ficou sem o quorum mínimo para deliberação, mas com a chegada do Senhor Senador João Lúcio o quorum foi refeito e como Sua Excelência não participou da discussão sobre a matéria, a Presidência indaga dos membros presentes se haveria alguma objeção no sentido de adiar a apreciação da matéria para outra oportunidade. Não havendo objeção, a Presidência adia a votação da matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros

para ler o relatório da lavra do Senhor Senador Carlos Chiarelli (ausente), que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1983, que "altera a redação do art. 201 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Antes do início da leitura do relatório, o Senhor Senador Helvídio Nunes solicita a palavra para manifestar-se contrário à leitura de qualquer relatório sem a presença do seu autor. A Presidência esclarece a Sua Excelência que esta medida vem sendo tomada em razão do acúmulo de processos na Comissão e ela só é realizada se não houver nenhuma objeção por parte dos membros presentes. Esclarece, ainda, que havendo alguma objeção por parte de qualquer membro a matéria será adiada para uma oportunidade que esteja presente o seu autor. Depois dos esclarecimentos da Presidência, a palavra é concedida ao Senhor Senador Hélio Gueiros que lê o relatório de autoria do Senhor Senador Carlos Chiarelli. Em seguida, em decorrência do Senhor Senador Helvídio Nunes ter sido obrigado a ausentar-se da reunião e, assim, não havendo o quorum necessário para que a Comissão pudesse deliberar sobre a matéria, o Senhor Presidente adia a sua apreciação e, conseqüentemente, ficam adiadas todas as outras matérias constantes da pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Jutahy Magalhães.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 124, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o exercício da profissão de economista doméstico e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 1983.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Álvaro Dias e Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 124, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Herculino e João Carlos de Carli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 124, de 1983-CN, na forma apresentada. Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

Incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 128, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 9 de novembro de 1983.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Iris Célia, Lourival Baptista, Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, Marcelo Miranda, Alberto Silva, Afonso Camargo, Hélio Gueiros e Deputados Pedro Germano e Edme Tavares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 128, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivos justificados os Senhores Senador Guilherme Palmeira e Deputados Manoel Ribeiro, Jairo Azi, Simão Sessim, Denisar Arneiro, Felipe Cheidde, Fernando de Santana, Carlos Peçanha, Joaquim Roriz e Sebastião Atafé.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

Incumbida de estudar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 129, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na origem), que "regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências".

2ª Reunião, realizada em 8 de novembro de 1983.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Aderbal Jurema, Pedro Simon e Deputados Nilson Gibson e Djalma Bessa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 129, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na origem), que "regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado João Gilberto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado, Djalma Bessa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regi-

mentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 132, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284/83, na Câmara dos Deputados), que "concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras providências".

2ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 1983.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Helvídio Nunes, Alberto Silva e Deputados Joacil Pereira, Oscar Corrêa e Brabo de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 132, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver votado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284/83, na Câmara dos Deputados), que "concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras providências".

Havendo número regimental, são abertos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Oscar Corrêa, que emite relatório à Mensagem nº 132, de 1983-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Brabo de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

Incumbida de estudar e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1983 — (CN), que "autoriza o poder executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica".

1ª Reunião (instalação), realizada em 11 de outubro de 1983

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, Iris Célia, João Lobo, Guilherme Palmeira, Mário Maia, Gastão Müller, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos e Deputados Oly Fachin, Francisco Erse, Ludgero Raulindo e Carneiro Arnaud, reúne-se a Comissão Mista do

Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1983 — (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Marcondes Gadelha e Deputados Mauro Sampaio, Francisco Rollemberg, Borges da Silveira, Mattos Leão, Carlos Mosconi, Jorge Vianna e José Colagrossi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da comissão, distribuída as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Erse para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mário Maia 11 votos
Em Branco 02 votos

Para Vice-Presidente:
Senadora Iris Célia 11 votos
Em branco 02 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Iris Célia.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome da Senhora Senadora Iris Célia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ludgero Raulino para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1983 — (CN), que "autoriza o poder executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica".

2ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Guilherme Palmeira, Mário Maia, Gastão Müller e Deputados Oly Fachin, Mauro Sampaio, Ludgero Raulino, Francisco Rollemberg, Carneiro Arnaud e Carlos Mosconi, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15 de 1983 — (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Iris Célia, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos e Deputados Francisco Erse, Borges da Silveira, Mattos Leão, Jorge Vianna e José Colagrossi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mário Maia, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata

da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado Ludgero Raulino, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 15, de 1983 — (CN), na forma apresentada.

Posto me discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1983 — (CN), que "fixa os efetivos do exército em tempo de paz, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Passos Porto, Almir Pinto, Iris Célia, Jutahy Magalhães, Gastão Müller, Alberto Silva, e Deputados Augusto Trein, Celso Barros, Gomes da Silva, Milton Brandão e Ruben Figueiro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1983 — (CN), que fixa os Efetivos do Exército em tempo de Paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, João Lúcio, José Fragelli, Enéas Faria e Deputados Antônio Pontes, Geraldo Fleming, Milton Reis, Ruy Dino, Irajá Rodrigues e José Colagrossi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Milton Brandão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Passos Porto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 16, de 1983 — (CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO DE SAÚDE
7ª Reunião (extraordinária), realizada em 20 de outubro de 1983**

Às dez horas, do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Claudionor Roriz, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Almir Pinto e Marcelo Miranda, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Mário Maia e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir,

Sua Excelência passa a Presidência ao Senhor Senador Almir Pinto, a fim de relatar projeto constante de pauta, no qual funciona como Relator. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Almir Pinto concede a palavra ao Senhor Senador Claudionor Roriz, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1983, que "limita a utilização de bromato de potássio, como aditivo químico, pelos moinhos, na industrialização da farinha de trigo". Colocado em discussão o parecer, e não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutí-lo, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade. Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Claudionor Roriz agradece a colaboração do Senhor Senador Almir Pinto e declara cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
24ª Reunião Realizada em 19 de Outubro de 1983**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Passos Porto, Octávio Cardoso, Almir Pinto, José Fragelli, José Ignácio, Pedro Simon e Enéas Faria.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Carlos Alberto, Carlos Chiarelli, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente comunica aos demais membros da Comissão que, por motivo de força maior não poderá presidir a reunião, e passa assim a Presidência ao Sr. Senador José Fragelli.

Proseguindo, inicia-se à apreciação das matérias constantes da pauta, Item 2. Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 1983 (nº 141-B/82, na CD), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alínea (a), (c) (g) e (h). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 8. Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1983 (nº 4.258-B/80, na CD), que introduz alteração no Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, determinando a reserva de parte dos terrenos de marinha para a construção de casas de pescadores. Autor: Deputado Paulo Lustosa. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 9. Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 Complementar: (nº 3-C/83, na CD), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983. Autor: Deputado Adroaldo Campos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Pedro Simon pede a palavra e sugere uma emenda ao projeto. O Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer e a emenda, que são aprovados por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei do Senado nº 111,

de 1983, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Contrário, por inoportuno e inconveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado com votos contrários dos Srs. Senadores Pedro Simon, José Ignácio, Enéas Faria e Passos Pôrto. Item 20. Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1983, que concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrições ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1983, que revoga o artigo 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1 — CCJ — substitutivo que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a Presidência ao Sr. Senador Helvídio Nunes, para relatar os seguintes projetos: Item 4. Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 05 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1 — CCJ que apresenta. Não havendo discussão o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6. Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595-B/79, na CD), que dispõe sobre a legislação adotiva, e dá outras providências. Autor: Deputado Geraldo Bulhões. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, quanto ao mérito, com as emendas nºs. 1 a 4 que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7. Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1983 (nº 2.396-B/79, na CD), que dispõe sobre organização sindical, alterando os artigos 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Hugo Rodrigues da Cunha. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Presidente em exercício, Senador Helvídio Nunes, passa a Presidência ao Sr. Senador José Fragelli.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, a MSF nº 152/82, OFS nº 10/82, PLC nº 69/83, PLC nº 85/82, PLC nº 96/82, PLC nº 66/83, PLS nº 134/83, PLS nº 119/83, PLS nº 46/82, PLS nº 372/81, PLS nº 142/83, PLS nº 350/81, PLS nº 128/83, PLS nº 266/81, PLS nº 114/83, PLS nº 30/80, PLS nº 354/81, PLS nº 67/83 e PLS nº 275/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

24ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 1983.k

Às onze horas, do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência

do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Gastão Mdzdler, Nelson Carneiro, Roberto Campos, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Guilherme Palmeira e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Dinarte Mariz, João Calmon, Virgílio Távora, Marco Maciel, Enéas Faria, Severo Gomes e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e são apreciadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982". Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE, que oferece. Colocado em votação, usa da palavra o Senhor Senador Nelson Carneiro, que manifesta opinião contrária à emenda sugerida, salientando Sua Excelência, ser redundante e desnecessária a mesma. Uma vez que conforme preceitos o inciso I do artigo 44 da Constituição Federal, todos os atos internacionais são sujeitos à cooperação do Congresso Nacional, razão pela qual, não vê motivo para se acrescentar a ressalva proposta pela emenda, de que "quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação do presente acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional". Ao que em resposta, o Senhor Presidente esclarece à Sua Excelência, que a Comissão tem mantido entendimento nesse sentido, para ficar inequívoco em relação ao Ministério das Relações Exteriores a necessidade de exame pelo Congresso Nacional de qualquer acordo firmado. Usa ainda da palavra, o Senhor Senador Gastão Müller, que justificando a razão de seu parecer, esclarece ser necessária em sua opinião, a referida emenda, para se fixar sempre a presença do Poder Legislativo nas grandes decisões internacionais. Encerrada a discussão, é o parecer submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade. 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Não há discussão, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília, a 15 de outubro de 1982". Relator: Senador Itamar Franco. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE, Substitutiva, que oferece. Colocado em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Gastão Müller, que propõe a substituição da emenda proposta pelo Relator, pela mesma emenda já aprovada no parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983, do qual foi Relator. Justificando. Sua Excelência salienta, que por uma questão de coerência, oferece a proposta, a fim de uniformizar o entendimento da Comissão. A seguir, usa da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, que justificando a razão da emenda por ele oferecida no parecer, esclarece que o objetivo da mesma, é o de que só os atos que visem implementar o acordo, sejam submetidos ao exame do Congresso Nacional. Proseguindo a discussão, pronuncia-se o Senhor Senador Roberto Campos, que manifesta opinião contrária às emendas apresentadas, entendendo Sua Excelência, que isso pode implicar em

que atos simples, como troca de correspondência, visando fixar detalhes específicos à execução, teria que vir ao Congresso Nacional. Dando continuidade à discussão, manifesta-se o Senhor Senador Nelson Carneiro, sugerindo a aprovação da emenda proposta pelo Senhor Senador Gastão Müller, a fim de que seja dada uma identidade nas decisões da Comissão, no sentido dessas ressalvas, com relação às emendas terem as mesmas expressões. Pois, salienta Sua Excelência, ambas as emendas visam a mesma finalidade. E uma vez, que não colide com a opinião do Senador Itamar Franco, adotaria essa emenda, para uniformizar, como frisou o seu autor, o entendimento da Comissão. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente indaga do Senhor Senador Itamar Franco, se aceita a substituição proposta, para as emendas. Tendo a sua concordância. Dessa forma, é o parecer submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983, que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Terrestres Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982". Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983, que "aprova a correção do Artigo XV, alínea b do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — IN-TELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974". Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável. Colocado o parecer em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, que justificando a necessidade de um melhor exame sobre a matéria, solicita vistas ao projeto. Sendo deferido pela Presidência. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que indaga da Presidência, se teria recebido alguma comunicação do itamarati, acerca do episódio que envolveu forças militares de outros países, com relação a invasão de Granada. Tendo como resposta da Presidência, que não recebeu do Itamarati nem de nenhum outro Órgão governamental, qualquer comunicado sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da Autorarquia Federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SU-NAMAM e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 8 de setembro de 1983.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Marcelo Miranda, Adalberto Silva, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Deputados Adail Vettorazzo, Del Bosso Amaral, Domingos Juvenil, Felipe Cheidde, Joaquim Roriz, Paulo Zazzur e Sérgio Lomba, reúne-se a Comissão Mista in-

cumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da Autarquia Federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Jorge Bornhausen e Deputados Antônio Florêncio, Glória Júnior, Magno Barcelar e Léo Simões.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Sérgio Lomba para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Marcelo Miranda 14 Votos
Senador Alberto Silva 2 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Aderbal Jurema 15 votos
Senador Jorge Kalume 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Marcelo Miranda agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Léo Simões para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (Nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que "Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências."

**1º Reunião (Instalação),
realizada em 27 de setembro de 1983**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Raimundo Parente, José Ignácio e Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (Nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que

"Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Dias e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Raimundo Parente convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador José Ignácio 04 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Raimundo Parente 04 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Ignácio e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Ignácio agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nilson Gibson para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 124, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o exercício da profissão de economista doméstico e dá outras providências".

**1º Reunião (Instalação),
realizada em 13 de outubro de 1983**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Álvaro Dias e Deputados Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 124, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o exercício da profissão de economista doméstico e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Hercúlio e João Carlos de Carli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Álvaro Dias 3 votos

Em branco 1 voto
Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto 3 votos
Em branco 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Álvaro Dias e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Álvaro Dias agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nilson Gibson para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 126, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.061, de 19 de setembro de 1983, que "dispõe sobre alienação de mercadorias sujeitas à pena de perdimento, em especial nos casos de calamidade pública, e dá outras providências".

**1º Reunião (Instalação),
realizada em 14 de outubro de 1983.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Lomanto Júnior, Marcondes Gadelha, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Pedro Simon e Fábio Lucena e os Senhores Deputados Ozanan Coelho, Agenor Maria e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 126, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.061, de 19 de setembro de 1983, que "dispõe sobre alienação de mercadorias sujeitas à pena de perdimento, em especial nos casos de calamidade pública, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo e Severo Gomes e os Senhores Deputados Furtado Leite, Geraldo Bulhões, Josué de Souza, Celso Carvalho, Alfredo Marques, José Maranhão, Wagner Lago e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Ozanan Coelho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Severo Gomes 11 votos.
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Octávio Cardoso 10 votos.
Em branco 2 votos.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Severo Gomes e Octávio Cardoso.

Tendo em vista a ausência do Presidente eleito, assume a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso, o

qual agradece, em nome do Senhor Senador Sevaro Gomes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Josué de Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 127, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.062, de 4 de outubro de 1983, que "autoriza a dispensa de obrigações tributárias acessórias, consideradas desnecessárias no interesse da arrecadação ou fiscalização de tributos federais".

1ª Reunião (Instalada), realizada em 14 de outubro de 1983.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, Aderbal Jurema, João Lúcio, Almir Pinto, Iris Célia, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados Jairo Magalhães, França Teixeira, Mozarildo Cavalcanti, José Thomaz Nonó, Ruy Códio e Irupuan Costa Júnior, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 127, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.062, de 4 de outubro de 1983, que "autoriza a dispensa de obrigações tributárias acessórias, consideradas desnecessárias ao interesse da arrecadação ou fiscalização de Tributos Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso, Marcelo Miranda e Deputados Albino Coimbra, José Fogaça, Juarez Bernardes, Pedro Sampaio e JG de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo Regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Ruy Códio 12 votos.
Em branco 2 votos.
Para Vice-Presidente:
Senador José Lins 12 Votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Códio e José Thomas Nonó.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ruy Códio agradece em nome do Senhor Deputado José Thomas Nonó e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marfílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 128, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalada), realizada em 26 de outubro de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Iris Célia, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Afonso Camargo, Hélio Gueiros e Deputados Pedro Germano, Manoel Ribeiro, Jairo Azi, Edme Tavares, Denisar Arneiro e Fernando de Santana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 128, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.063, de 6 de outubro de 1983, que "dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Galvão Modesto, Marcelo Miranda e Deputados Simão Sessim, Felipe Cheidde, Carlos Peçanha, Joaquim Roriz e Sebastião Ataíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, convida o Senhor Deputado Jairo Azi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Hélio Gueiros 12 votos
Em branco 1 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Guilherme Palmeira 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Guilherme Palmeira.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Guilherme Palmeira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Pedro Germano para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

Incumbida de estudo e relatório sobre a Mensagem nº 129, de 1983 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na origem), que "regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento turístico e determina outras providências".

1ª Reunião (Instalada), realizada em 26 de outubro de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Aderbal Jurema e Deputados Nilson Gibson e Djalma Bessa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e relatório sobre a Mensagem nº 129, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República, comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983, (nº 881/79, na origem), que "regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Pedro Simon e Deputado João Gilberto. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado João Gilberto 03 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Djalma Bessa 03 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Gilberto e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente, agradece, em nome do Deputado João Gilberto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Caixa Postal 1.203 - Brasília - DF
CEP 70.160



República Federativa do Brasil

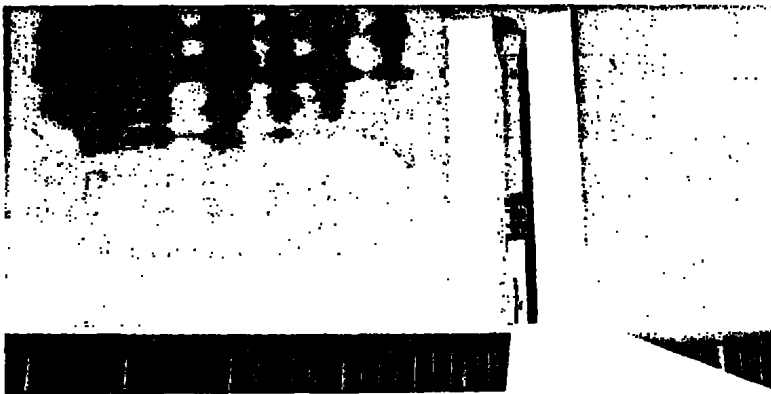
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 160

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

Ata da 211ª Sessão,
em 22 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
Martins Filho e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Cêlia — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Derval de Paiva — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

(*) PARECER Nº 1.035, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984".

PARECER Nº 1036, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que altera e acrescenta disposi-

(*) — Será publicado em Suplemento a presente edição.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211ª SESSÃO,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados
à Mesa

1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 7, de 1983.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADA-
RÓ — 20º aniversário da morte do
Presidente John Kennedy.

SENADOR HUMBERTO LU-
CENA, como Líder — Apoio-
mento à proposta de emenda à Con-
stituição, a ser apreciada amanhã
pelo Congresso Nacional, que in-

troduz modificações no sistema tri-
butário vigente.

SENADOR ALMIR PINTO —
Apelo ao Presidente da ECT no
sentido do reexame de decisão con-
cernente ao desconto em folha para
a Associação dos Servidores Cívicos
do Brasil.

1.2.4 — Comunicação da Presi-
dência

— Designação de Srs. Senadores
para integrar a Delegação do Grupo
de Parlamentares para Estudos de
População e Desenvolvimento,
a realizar-se na cidade do México.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº
118/83, de autoria do Sr. Senador
Lomanto Júnior e outros Srs. Sena-

dores, que dispõe sobre a publi-
cação de trabalhos do escritor Car-
los Chiacchio.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 857/83, de autoria do Sr.
Senador Itamar Franco, solici-
tando informações ao Poder Execu-
tivo, relativas ao Projeto de Lei do
Senado nº 84/82. Deferido.

1.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Senador Martins Fi-
lho, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº
146/83-Complementar (nº 3/83-
Complementar, na Casa de ori-
gem), que estabelece critério para a
remuneração de Vereadores no
exercício de 1983. (Em regime de

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

urgência.) **Aprovado com emenda** em regime de urgência, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Humberto Lucena e Aderbal Jurema. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/75-Complementar, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974, cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 183/77-Complementar, que acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 269/77-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/77-Complementar, que amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/78-Complementar, que determina que o pagamento do PIS-PASEP seja efetuado através de cheques bancários. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/79-Complementar, que cria a região metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164 da

Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/80, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais os ingressos para espetáculos de artes cênicas. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 153/80, que estabelece que o PIS-PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 230/80-Complementar, que eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 298/80-Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 23 de maio de 1971. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/80-Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HÉLIO GUEIROS

— Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. Observações sobre declarações prestadas pelo Ministro Jarbas Passarinho a respeito do déficit da Previdência e Assistência Social.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Homenagem ao ex-Senador Jarbas Passarinho, no momento em que S. Ex.ª é conduzido à Pasta da Previdência e Assistência Social.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhamento à Mesa de requerimento propondo a criação de comissão especial, destinada a investigar irregularidades que teriam ocorrido no Conselho Nacional do Petróleo.

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Solidariedade à homenagem prestada na presente sessão, pelo Sr. Lomanto Júnior, ao Ministro Jarbas Passarinho.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Comentários sobre a tese das eleições diretas e da prorrogação do mandato do Senhor Presidente da República.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Governo Federal em favor da ampliação das linhas de crédito aos seringueiros amazonenses.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Necessidade da aprovação, pelo Ministério da Indústria e do Comércio, do projeto de instalação, no Município de Bodoquena — MS, de uma fábrica de cimento Portland.

tivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.036, De 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,|||||, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº||, DE 1983

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo a esta Resolução, tendo em vista:

V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27.

Parágrafo único. Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

e) "Art. 31.

§ 2º Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se refere os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no § 2º do art. 40, também as normas do processo seletivo relativas à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51.

§ 3º A seleção a que se refere este artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados da publicação de que tratam os arts. 39 e 49."

<p>SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Governador do Estado de Goiás, em favor da complementação da rodovia Caldas Novas — divisa de Minas Gerais.</p> <p>1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO</p>	<p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES</p> <p>Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciados na sessão de 18-11-83.</p> <p>Do Sr. João Calmon, pronunciado na sessão de 21-11-83.</p>	<p>3 — ATA DE COMISSÃO</p> <p>4 — MESA DIRETORA</p> <p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
---	--	---

§ 4º No ano em que verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as categorias que se encontrarem nesta situação."

Art. 2º O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981 e por esta Resolução, numerando e renumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no art. 37 da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo art. 1º, alínea d desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: _____	DE ____/____/____
CLASSE: _____	A ____/____/____
REFERÊNCIA: _____	
ORÇAO DE EXERCÍCIO: _____	

1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO

Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo de qualidade.

Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão.

<input type="checkbox"/>	05 pontos
<input type="checkbox"/>	10 pontos
<input type="checkbox"/>	20 pontos
<input type="checkbox"/>	30 pontos
<input type="checkbox"/>	40 pontos

2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO

Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.

Contribuição espontânea ao trabalho da equipe para atingir o objetivo.

<input type="checkbox"/>	05 pontos
<input type="checkbox"/>	10 pontos
<input type="checkbox"/>	15 pontos
<input type="checkbox"/>	20 pontos

3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Presença permanente no local de trabalho.

Cumprimento do horário estabelecido.

<input type="checkbox"/>	05 pontos
<input type="checkbox"/>	10 pontos
<input type="checkbox"/>	15 pontos

4. URBANIDADE E DISCIPLINA

Relacionamento com os colegas e as partes.

Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.

<input type="checkbox"/>	05 pontos
<input type="checkbox"/>	10 pontos
<input type="checkbox"/>	15 pontos

SOMATÓRIO - (itens 1 a 4) Total de pontos

CIHOITE: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do avaliado _____

5. ESCOLARIDADE (A ser preenchida pelo Conselho de Administração, com base nas averbações constantes do assentamento individual.)

Certificado de conclusão do 1º grau. 2 pontos

Certificado de conclusão do 2º grau. 3 pontos

Diploma de Curso Superior. 5 a 8 pontos

Certificado ou Diploma de curso específico vinculado às atribuições do cargo. 1 a 4 pontos

6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR Total de pontos

AVALIADOR: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e qualificação _____

LISTA Nº 7 DE 1983 EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Telegramas Recebidos por ocasião do falecimento do Senador Nilo Coelho:

- do Senhor Francisco Garcia, Secretário-Geral da Juventude Democrática — DF.
 - do Senhor Desembargador Marco Aurelio Mendes de Farias Mello, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — DF.
 - do Senhor José Sergio Dias, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção — DF.
 - do Senhor Adilson Luiz Santana, Presidente do Rotary Club — DF.
 - do Senhor Irapuan Costa Júnior, Presidente da Associação de Bancos — GO.
 - do Senhor José Carlos Mendonça — Presidente do Diretório Municipal do PDS de Pocangotu — GO.
 - Do Senhor José Lopes — Prefeito Municipal de Três Lagoas — MS.
 - do Doutor Antônio Lopes de Carvalho, Delegado Regional do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá — PA.
 - do Doutor Carlos Roberto Scarpellini, Prefeito Municipal de Apucarana — PR.
 - do Doutor Mário Maranhão, Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia — PR.
 - do Doutor Ruy de Barros Correia Filho — Prefeito de Arcoverde — PE.
 - do Doutor Valdemar José de Torres, Prefeito Municipal de Canhotinho — PE.
 - do Doutor Abel de Barros Araújo, Prefeito Municipal de Picos — PI.
 - do Senhor Antônio Batista, Presidente da UNIPOL — PE.
 - do Senhor João Santos e família — PE.
 - do Doutor Nelson da Mata, Presidente da ABECIP — RJ.
 - do Doutor José Carlos Vieira Barbosa, Prefeito Municipal de Campos — RJ.
 - do Doutor Hebe Labarethe Marteli, Presidente do Conselho Federal de Química — RJ.
 - do Doutor Jessé Montello, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — RJ.
 - do Senhor Ronaldo Gomlevsky, Presidente em exercício da Federação Israelita — RJ.
 - do Senhor Moacyr Duarte — RN.
 - do Senhor Antônio Estácio da Silva, RS.
 - do Doutor Josino Brito, Prefeito Municipal de Coacal — RO.
 - do Doutor Marcos Donadon, Prefeito Municipal de Colorado D'Oeste — RO.
 - do Senhor Dezival Ribeiro dos Reis, Presidente Regional do PDS — RO.
 - do Doutor José Roberto Magalhães Teixeira, Prefeito Municipal de Campinas — SP.
 - do Doutor paulo Scamilla, Prefeito Municipal de Cruzeiro — SP.
 - do Doutor José Maria de Araújo Júnior, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP.
 - do Doutor Carlos de Carvalho Baptista, Prefeito Municipal de Rancheira — SP.
 - do Doutor Geraldo José Nabuco de Menezes, Presidente da Associação Brasileira de Cohab — SE.
- O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — O Expediente lido vai à publicação.
- Há oradores inscritos.
- Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do ilustre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que, por indicação da Liderança do Partido Democrático Social, deverão integrar a Delegação do Grupo de Parlamentares para Estudos de População e Desenvolvimento, a realizar-se na cidade do México, entre fins de novembro e início de dezembro, os Srs. Senadores Álvaro Dias, Martins Filho e Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1983

Dispõe sobre a publicação de trabalhos do escritor Carlos Chiacchio.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Presidência do Senado Federal, com a assistência da Comissão de Educação e Cultura, proporá convênio à Academia de Letras da Bahia, para que esta organize e o Serviço Gráfico do Senado imprima, em volume único, uma seleção das obras literárias do escritor Carlos Chiacchio, comemorativa do centenário de seu nascimento, a transcorrer em junho de 1984.

Art. 2º A seleção a que se refere o artigo 1º será precedida de um estudo biobibliográfico do Autor, também preparado por iniciativa da Academia de Letras da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Carlos Chiacchio, figura de grande presença da vida cultural da Bahia, na primeira metade deste século, permanece desconhecido das novas gerações, pelo total desaparecimento das antigas e limitadas edições de seus livros.

Nascido em Minas mas radicado na Bahia, foi um polígrafo extraordinário, tendo nome e obras ligadas a todos os movimentos literários e artísticos que surgiram na terra baiana, no período compreendido entre 1926 e 1946. Foi poeta simbolista, crítico literário e vigoroso polemista.

Analisando vida e obra de Carlos Chiacchio, disse Dulce Mascarenhas — defendendo tese de mestrado na Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro — que “importa então estudar-se Chiacchio para compreender-se melhor a cultura baiana e a sua contribuição para a cultura brasileira”.

Alguns trabalhos do insigne homem de Letras a que se refere o presente Projeto estão compreendidos nos títulos: “Os gryphos”; Machado de Assis, gênio da minúcia”; Modernistas e Ultramodernistas”. Inclui-se, ainda, no material a servir de fonte à seleção prevista, a densa e volumosa matéria de “Homens e Obras”, composta de 954 rodapés semanais, publicados no jornal A Tarde, no período 1928-46.

Por dois motivos, no meu entender, caberia ao Senado Federal promover o que está sendo proposto. Em primeiro lugar, por ser ele a Câmara representativa dos Estados e, como tal, caber-lhe o privilégio de iniciativas que atendam — como é o caso do presente — ao direto e incontestável interesse da história e da vida cultural da grande Bahia, terra de origem de amplas e ricas contribuições à formação nacional.

O segundo motivo, é a própria circunstância do Senado estar, há algum tempo — atividade que só merece elogios — promovendo reedições numerosas de obras importantes para a cultura brasileira, de há muito ausentes do mercado livreiro nacional.

Promover o encontro dessas obras através de caprichadas reedições, com estudos informativos e críticos sobre os respectivos autores e seu tempo, é uma contribuição extremamente oportuna que esta Casa do Congresso oferece à causa, sempre prioritária, de manter acessas e vivas, face às gerações que vão chegando, a lembrança dos que ajudaram, em qualquer tempo, a construir o legado nunca concluído da tradição cultural que empresa lastro e dimensão à idéia da Pátria.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — *Lomanto Júnior* — *Luz Viana* — *Fernando Henrique Cardoso*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 857, DE 1983

Senhor Presidente,

As notícias veiculadas pelos meios de comunicação revelam que o Fundo Monetário Internacional teria enviado “telex” às autoridades brasileiras encarregadas de negociar os termos do reescalonamento da dívida externa, aduzindo novas exigências àquelas já constantes da “Carta de Intenções” datada de 15 de setembro de 1983. Ainda segundo as mesmas fontes, o Governo teria assumido, enviando em consequência, ao referido organismo internacional um “termo aditivo” onde estariam consubstanciados os compromissos complementares.

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 84, de 1982, que tem por objetivo sujeitar à prévia aprovação parlamentar todos os compromissos financeiros assumidos em nome do País no estrangeiro.

Entendo, por conseguinte, indispensável a remessa ao Senado Federal dos referidos documentos, a fim de que possamos melhor apreciar a matéria legislativa em curso.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1983. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 do corrente mês, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, integrar a Delegação do Grupo de Parlamentares para Estudos de População e Desenvolvimento, a realizar-se na cidade do México, entre fins de novembro e início de dezembro de 1983.

Atenciosas saudações, *Martins Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altívir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — João Lobo — Dinarte Mariz — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Pôrto — Amarel Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

A) Matéria em regime de urgência.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1983 — COMPLEMENTAR

Em regime de urgência — art. 371 — e do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 — Complementar, na Casa de origem, que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983, tendo

PARECERES, sob nºs 1.007 a 1.009, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Municípios, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 (nº 03/83, na origem), que “estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983”.

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único: Parágrafo único. O pagamento da remuneração mensal dos Vereadores será efetuado no mesmo dia em que ocorrer o pagamento da remuneração mensal do Prefeito.

Justificação

É conhecido o fato de que divergências político-partidárias, ou, em muitos casos, desavenças pessoais, motivam a “punição”, imposta por Prefeitos e Vereadores adversários, do atraso, prolongado e injustificado, do pagamento dos subsídios a que estes têm direito.

Sob todos os pontos de vista, é profundamente lamentável que este fato ocorra com tanta frequência, mos-

trando, por um lado, a inadvertência desses Prefeitos quanto às obrigações que a lei lhes impõe e, por outro lado, a impunidade de tal prática.

A emenda que propomos tem por objetivo impedir que essa situação persista, tornando obrigatória, por lei, a coincidência do dia do pagamento do Prefeito e dos Vereadores.

Com a proposição, os Prefeitos, cumpridores de suas obrigações, que constituem a grande maioria, nada terão a temer, enquanto os Vereadores, por sua vez, filiados a qualquer dos Partidos, ficarão mais tranqüilos e não precisarão recorrer a favores políticos para receberem seus subsídios, senão à própria Justiça, na hipótese de descumprimento da lei. — **Jutahy Magalhães.**

EMENDA Nº 3 — Substitutivo

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada município, ultrapassar mensalmente, 4% (quatro por cento) dos recursos efetivamente realizados no exercício imediatamente anterior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O Sr. **Aderbal Jurema** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, pela ordem.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, de qualquer modo, o projeto vai voltar às Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Regimentalmente, nobre Senador, é necessário anunciar e ler a emenda. A justificativa, segundo informação do nobre Senador Humberto Lucena, será feita da tribuna do Congresso.

O Sr. **Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou chegando ao plenário agora, para pedir a V. Exª a retirada de minha emenda ao Projeto dos Vereadores, porque eu tinha a impressão de que nós iríamos dar o parecer já agora em plenário, mas soube que ele teria que ficar quatro dias para poder ser votado. Então, para não impedir o andamento desse projeto, eu solicitaria a V. Exª a retirada dessa emenda e pediria à Liderança do meu partido e à Liderança da Oposição a mesma compreensão a respeito desse assunto, porque sei e conheço vários casos de Prefeitos que não pagam aos Srs. Vereadores e, como não existe nenhuma sanção que os obrigue a tal, ficam os Vereadores, por questões políticas, sem receber os seus subsídios.

Por isso, Sr. Presidente, solicito a retirada da minha emenda e informo a V. Exª que oportunamente encaminharei um projeto que trata da mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acolherá o requerimento de V. Exª, de retirada da emenda. (Pausa.) Está deferido.

O Sr. **Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª tem a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para justificar emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A emenda visa a restabelecer a técnica legislativa, porque, do jeito que está, o projeto é um verdadeiro absurdo. O texto do projeto, em vez de dar uma nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, diz o seguinte:

Art. 1º No exercício de 1983, a despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior, não se aplicando o disposto art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Essa, Sr. Presidente, é uma proposição que pela sua redação deixa mal, inclusive, o Congresso Nacional. Mas, tendo em vista que fui informado de que teria que sair a matéria para só voltar daqui a 4 sessões, eu retirei a minha emenda, deixando o defeito de técnica legislativa, infelizmente, e na hora da discussão da matéria eu direi algumas palavras a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª e a Mesa, não havendo objeção do Plenário, defere a retirada da emenda. (Pausa.) Está deferida.

O Sr. **Aderbal Jurema** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem concedo a palavra ao nobre Líder. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pela ordem.) — Sr. Presidente, indagaria se V. Exª vai submeter a votação o projeto ou as emendas que têm parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa informa a V. Exª que a única emenda que será submetida a Plenário é a Emenda nº 1-CCJ. É a única emenda que será votada nesta oportunidade. (Pausa.)

Em discussão o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. **Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos as considerações do nobre Senador Humberto Lucena e aqui temos os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Municípios e da Comissão de Finanças. Acontece que as Comissões de

Municípios e de Finanças aceitaram a emenda feita na Comissão de Constituição e Justiça que diz:

"Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior."

Nestas condições, Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o Líder Humberto Lucena e gostaríamos que S. Exª concordasse com a votação simbólica uma vez que as Lideranças, no particular, estão acordes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declino encerrada a discussão.

A votação da matéria nos termos do inciso II, letra A, do art. 322 do Regimento Interno depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1983 (Nº 3/83, na Casa de origem)

Estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de 1983, a despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior, não se aplicando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 1.037, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983-Complementar (nº 3/83, na Casa de origem).

Relator: Senador **João Lima**

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983-Complementar (nº 3/83, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **João Lima**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.037, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983-Complementar (nº 3/83, na Casa de origem). Estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente ao Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declara-se encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se às matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento. (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno).

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1975 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Luiz Cavalcante)

Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

Andamento:

17-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

5-11-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

25-3-76 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, com voto vencido do Senador Domicio Gondim.

4-8-76 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer prévio solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer ratificando seu pronunciamento anterior.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação normal, devendo ser encaminhada às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1977 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Acrescenta § 2º, ao art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

15-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação So-

cial, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.

19-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

15-6-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer contrário.

20-9-78 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Adalberto Sena.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

Os Senhores Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1977 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Osires Teixeira)

Acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Andamento:

17-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer preliminar solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

28-4-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (reexame solicitado pela Comissão de Economia) Parecer ratificando seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1977 COMPLEMENTAR

(De autoria do Senhor Senador Franco Montoro)

Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.

Andamento:

25-11-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Agricultura e de Finanças.

16-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

20-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Agricultura Parecer contrário.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1978 COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Vasconcellos Torres)

Determina que o pagamento de PIS-PASEP seja efetuado através de cheques bancários.

Andamento:

18-5-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças;

10-9-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 312, de 1979, de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 153, 159, 252 e 330, de 1978; 50 e 152, de 1979 — Complementares;

10-10-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável nos termos de Substitutivo que oferece;

7-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer contrário ao Projeto, ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e aos demais Projetos que com ele tramitam; e

22-10-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer prévio solicitando a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981-Complementar.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1979 COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Henrique Santillo.)

Cria a região metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal.

Andamento:

4-4-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

19-3-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Murilo Budaró.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1980

(De autoria do Senador José Sarney.)

Isenta de impostos federais, estaduais e municipais os Ingressos para espetáculos de artes cênicas.

Andamento:

12-6-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à comissão competente.

Aprovado.
A matéria vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1980
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Franco Montoro)
Estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Andamento:
20-6-80 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

8-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável, com voto vencido do Senador Gabriel Hermes.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.)

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1980
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Orestes Quêrcia)
Eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

Andamento:
11-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 1980
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Amaral Furian)
Acréscena dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Andamento:
21-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1983 —
COMPLEMENTAR**

Introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Andamento:
11-11-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

C) Matéria em tramitação normal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

Parecer, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência constata a inexistência de quorum em plenário.

Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de comentar as declarações do Presidente João Figueiredo sobre as eleições diretas, declarações feitas na África e repetidas pela imprensa, aqui no Brasil.

Na primeira declaração, S. Ex^a, pelo que eu entendi, disse que era favorável às eleições diretas, mas o seu partido, o PDS, era contra as eleições diretas. Achei que isto era muito claro, muito inteligível. Qualquer pessoa de mediana instrução entende, claramente, que o Presidente é a favor das eleições diretas, mas o seu partido, o PDS, não quer as eleições diretas. Acontece que, quando essa notícia divulgada no Brasil, o Presidente, encontrando-se com jornalistas que o acompanharam pela África, disse para vários deles: "Vocês são uns imbecia". Está aqui, tudo direitinho. "Vocês são uns imbecia. Eu não disse isso". E começou a falar e a falar. Af, um jornalista se justificou: "Mas, quem é imbecil? Nós?". "Não, vocês não. Os de lá". "Quem? Os da classe política?" — "Não, os jornalistas de lá, que são maldosos". Mas a conversa continuou e o Presidente, logo adiante, disse assim: "O-lha, venha cá, tome nota. Se é para o bem do povo, e felicidade geral da Nação..." Ou coisa parecida, porque isto

quem disse foi Dom Pedro, mas Sua Excelência fez uma paródia da declaração de Dom Pedro, e voltou a dizer: "Eu sou favorável à eleição direta, mas o meu partido, o PDS, não quer a eleição direta".

O Sr. José Fragelli — Ele sempre obedeceu ao PDS. É comovente...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, Sr. Presidente, para não pegar o nome de imbecil, como já Sua Excelência jogou em cima de muitos jornalistas, eu estou querendo me abster de declarar se o Presidente fez ou não fez tal declaração, de que era a favor das eleições diretas, mas o Partido dele era desfavorável à eleição direta.

Parece-me que o Presidente Figueiredo está na condição daquele famoso personagem de Shakespeare, Macbeth, no tal soliloquício famoso do "To be or not to be. That's the question?" "Ser ou não ser. Eis a questão!" O Presidente não sabe se é a favor ou contra a eleição direta, se o seu Partido é contra ou a favor da eleição direta. Eu quero informar aos meus ilustres pares que existe aqui neste Senado alguém que teve uma inspiração meio shakespeariana e também fez um soliloquício, para ser meditado pelo Presidente Figueiredo. Eu achei interessante, embora me tenha comprometido em não revelar a sua autoria, mas acho que é bem interessante, porque retrata muito bem a angústia, a aflição de espírito do Presidente que não sabe se colocou ou não colocou a eleição direta. Eis o que diz o nosso poeta senatorial:

"DIRETAS:

Disse?
Disse?
Disse?
Não disse.
Eu disse,
Mas não disse
Aquiilo que dizem
Que eu disse.
Ou disse?
Se disse,
Dou o dito
Por não dito,
Ou, melhor dito,
Dou o não dito
Por dito,
Isto dito,
Quem disse
Que eu não disse
O que disse?
Sim, eu disse
Que eu não disse
O que disseram
Que eu disse
Eu apenas disse
O que disse.
Se eu não dissesse
Ser a favor das diretas,
Quem armaria a confusão?
A oposição?
Estás brincando!"

Sr. Presidente, veja V. Ex^a e os nossos ilustres pares a confusão toda que o eminente Presidente da República está armando em cima da Nação brasileira e sem saber estamos naquela aflição shakespeariana do ser ou não ser. Só que S. Ex^a agora não sabe se disse ou se não disse. Mas seja lá como for, eu desejava apenas dizer ao Senhor Presidente da República para que ele não se importasse, se porventura o seu Partido quer ou não quer a eleição direta. S. Ex^a, se está convencido de que a eleição direta é a melhor solução para o caso brasileiro, deve, simplesmente, mandar uma mensagem para o Congresso Nacional restabelecendo a eleição direta e aqui tiraremos a prova dos nove e saberemos quem é contra e quem é a favor das eleições diretas. Eu não vejo por que com — temores de que porventura essa sua emenda não seja aprovada — o Senhor Presidente não dê essa oportunidade

ou seu Partido de comprovar que realmente não quer a eleição direta. É preciso dar oportunidade ao PDS para que ele se manifeste livremente se quer a eleição direta, ou se não quer a eleição direta.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que ainda este ano de 83 seria uma data ideal para o Presidente João Figueiredo, por motivos pessoais, restabelecer, ou pelo menos, mandar a emenda restabelecendo a eleição direta. Há poucos dias foi comemorado em todo o Brasil, apenas com uma missa, o centenário do nascimento do General Euclides Figueiredo, progenitor do Presidente João Figueiredo e reconhecidamente um dos grandes batalhadores da democracia aqui no Brasil. Acho que o Presidente João Figueiredo está hoje numa posição excepcional de prestar uma homenagem, não só filial, mas também como um cidadão brasileiro, a um homem que consagrou toda a sua vida ao estabelecimento e à implantação da democracia no Brasil e com risco de vida — como bem disse o Senador José Fragelli —, porque ele se envolveu em várias arenas eleitorais, políticas e revolucionárias aqui no Brasil, sendo obrigado inclusive a se exilar, mas nem por isso arrefeceu um instante a sua fé na democracia brasileira e morreu lutando em favor da democracia.

Portanto, Sr. Presidente, eu sugeriria, respeitosamente, reverentemente, ao Senhor Presidente da República, para que sua Excelência, num ato de satisfação às aspirações nacionais e também num gesto de reverência à memória do seu ilustre pai, mande aqui para o Congresso Nacional, ainda este ano, uma emenda restabelecendo as eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me aventurei também a abordar umas referências feitas na imprensa, pelo ilustre Ministro da Previdência Social, o ex-Senador Jarbas Passarinho. Eu sei, eminentes Senadores, que há quem se constranja, quem se sinta desconfortado pelo fato de eu abordar a figura do Senador Jarbas Passarinho. Afinal de contas, foi um colega dileto aqui, de toda esta Casa, e é evidente que há um certo incômodo quando um orador fala na pessoa de S. Ex.^a Eu, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a Casa como testemunha de que sempre procurei evitar falar no nome do Senador Jarbas Passarinho, porque ele tinha perdido a eleição e eu achava que não era muito justo, muito elegante, pisar em cima de um derrotado. Mas, agora que S. Ex.^a galga, novamente, os píncaros da projeção e da glória, não há porque, agora, ficar cheio de escrúpulos e cuidados, para tocar no nome do Senador Jarbas Passarinho. Hoje, repetindo uma coisa que vem constantemente fazendo veicular nos jornais — o que mostra que S. Ex.^a ainda é um inconformado com a derrota eleitoral sofrida no Pará há um ano atrás —, S. Ex.^a faz alusão ao fato de que ele teve mais votos do que o atual Senador do PMDB.

Este assunto, Sr. Presidente, eu nunca quis abordar, mas vou falar para mostrar, para pingar os pingos nos is. Não fui eu, Sr. Presidente, quem inventou a sublegenda. Eu não inventei a sublegenda, não tenho nada a ver com sublegenda! Quem inventou a sublegenda foi a legislatura liderada pelo Senador Jarbas Passarinho. Ele foi quem inventou a sublegenda e eu me recordei até de que, na votação em plenário, houve um acordo de cavalheiros, pelo qual o Plenário resolvia abolir, indiretamente, a sublegenda. E quando o projeto, aprovado pelo Congresso, foi para o Executivo, embora se dissesse que o ilustre Líder estivesse comprometido aqui no plenário, para que, na íntegra, o projeto fosse sancionado, em verdade ele foi votado pelo Senhor Presidente João Figueiredo.

Sr. Presidente, verifica V. Ex.^a que eu não tenho coisa alguma com essa estória de sublegenda. Quem inventou sublegenda, contrariando inclusive as preferências e as vontades aqui do Plenário, foi o ilustre Líder Jarbas Passarinho, que não teve condições de se coligar contrária ao veto do Senhor Presidente da República.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso notar-se que o Senador Jarbas Passarinho não foi de sublegenda porque não quis. S. Ex.^a teve tempo de sobra, suficiente, para instituir no PDS do Pará a sublegenda, e com um detalhe, é que S. Ex.^a sabia que o PMDB ia de sublegenda e se S. Ex.^a achava que isso era um *handicap* contra ele, a coisa mais simples e tranqüila do mundo seria S. Ex.^a também ter instituído a sublegenda no seu Partido, no Pará.

Então, sublegenda não foi invenção minha e o Senador Jarbas Passarinho não a instituiu porque não quis. E terceiro, Sr. Presidente, é uma infantilidade, uma ingenuidade, pensar-se que, por exemplo, quem votou em mim, se eu não fosse candidato votaria no Senador Jarbas Passarinho. Isso é a pessoa quer se iludir, a pessoa querer enganar-se a si própria. Quem votou nos candidatos do PMDB é porque não quis votar nos candidatos do PDS.

Então, não adianta essa conversa fiada, essa ilusão toda: estou há um ano lendo essa história no jornal, que ele teve mais votos do que o candidato eleito, e porque ele não teve sublegenda, porque se tivesse a sublegenda ele ganharia...

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o eleitorado do Pará não votou no Senador Jarbas Passarinho porque não quis. Isso pode ser duro; pode ser desagradável essa constatação, mas não tem saída, pode ser decepcionante, ele pode até se julgar injustiçado, não tem problema, mas é evidente que o povo do Pará não votou nele porque não quis. Então, ele foi derrotado. Isso não teria nada demais se S. Ex.^a não fizesse esse cavalo de batalha, a querer explicar isso ou aquilo. A verdade é que ele foi simplesmente derrotado. Com um detalhe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que eu tenho oportunidade de esclarecer. É preciso notar-se que o Senador Jarbas Passarinho teve menos votos do que o candidato a governador, que era um ilustre desconhecido. O candidato a governador foi o Sr. Oziel Carneiro, que nunca fez política no meu Estado, nunca fez campanha eleitoral, nunca fez nada. Mas, foi às urnas e teve mais votos do que o ilustre Senador Jarbas Passarinho.

Nesta condição, eu não vejo por que essas lamúrias, essas constantes declarações do Senador Jarbas Passarinho, pretendendo diminuir a vitória do PMDB no meu Estado.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Como eu disse, sempre fui muito circunspecto, muito cuidadoso em tocar nesse assunto, exatamente porque respeitava a dor, o sentimento de dor e de decepção de S. Ex.^a Mas agora, já que S. Ex.^a está subindo para outros póstos, para o qual ele talvez não imaginasse que subiria tão cedo, não há por que, agora, eu também me refrear um pouco. Agora eu me sinto em condições de mostrar os erros que eu acho que o Senador Jarbas Passarinho tem cometido ao longo de sua vida. E pelas amostras iniciais de sua atuação no Ministério da Previdência, ele vai repeti-las.

Sr. Presidente, no primeiro dia em que S. Ex.^a tomou posse, na transmissão do cargo pelo Ministro Hélio Beltrão, ele dizia que o débito, o déficit da Previdência era de 420 bilhões de cruzeiros. Já no dia seguinte, às 7 horas da manhã, contam os jornais, que não me deixam mentir, que ele foi rápido ao gabinete do Ministério da Previdência Social e somente com duas ou três informações já disse S. Ex.^a que o débito não era mais de 420 bilhões de cruzeiros, e sim de 220 bilhões, e como o Governo já ia dar 100 bilhões, o débito estava diminuído para 120 bilhões de cruzeiros.

Em 24 horas, ele resolveu pela metade o débito da Previdência Social. Acontece que, já no dia seguinte, os assessores do Ministro Delfim Netto disseram que o débito da Previdência Social não era mais de 420 nem 220, era de 680 bilhões de cruzeiros. E o Ministro Jarbas Passarinho foi, então, sábado, trabalhar; ele fez questão de cha-

mar os jornalistas, os fotógrafos e a televisão, para mostrar que ele estava trabalhando no sábado, mas não é dia útil. Ele estava trabalhando no sábado, na Previdência Social! É bem verdade que há muitos Ministros, Senadores, que trabalham também aos sábados e domingos, tanto nas suas casas como também nas suas repartições e Ministérios, mas o jornal fez questão de dizer o detalhe; é que ele foi trabalhar de paletó e gravata; está na notícia, o que é diferente de ir trabalhar sem paletó e gravata. Ele, não; ele foi trabalhar de paletó e gravata e, como foi trabalhar de paletó e gravata, realmente verificou que não era mais 220 bilhões, nem 420 bilhões, mas era capaz de os assessores do Ministro Delfim Netto estarem com a razão e o déficit da Previdência Social estar na casa dos 680 bilhões de cruzeiros.

Podem ser que alguém tenha achado isso meio caricato, mas é o que está nos jornais. Não vou ler porque acho muito paulicificante ler recortes de jornais. Mas há declarações dele num dia; vinte e quatro horas depois, outra, e vinte e quatro horas depois, mais outra. Ao mesmo tempo, S. Ex.^a dizia: "não vou mexer com os aposentados, de jeito nenhum", mas, logo em seguida, dizia: "a não ser que eu seja obrigado a tomar medidas amargas".

Quero apenas, com essas observações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedir ao eminente Senador Jarbas Passarinho que faça como o personagem da Televisão; a Ofélia — isso pode ser até meio irreverente — mas, só fale quando tiver certeza, como mostra o quadro da televisão. Só fale quando tenha razão. Não tem graça S. Ex.^a estar assistindo, causando suspense em todos os aposentados e contribuintes da Previdência Social, com essas declarações oscilantes de dia para dia. S. Ex.^a está apenas há 3 ou 4 dias na Previdência Social, portanto, ainda não está em condições, evidentemente, de saber exatamente o que acontece. Outro detalhe que achei interessante, engraçado: S. Ex.^a, depois de mostrar que eram 220 bilhões, depois 420 bilhões e 680 bilhões, disse que só há uma maneira de descobrir: ir ao Rio de Janeiro amanhã, para saber exatamente qual o déficit da Previdência Social. Esta notícia está publicada no jornal. Então, ele precisa ir ao Rio de Janeiro e só depois que ele estiver lá e conversar com os dirigentes de institutos é que poderá saber exatamente qual o déficit da Previdência Social.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, que o meu eminente adversário no Estado do Pará continua com a mania de queimar a língua. O nome dele é Passarinho, mas ele é semelhante ao peixe: morre pela boca, é um pouco apressado, um pouco precipitado nas suas declarações. E se não houver ninguém tomando nota, ele vai pulando aqui, pulando acolá. Quero dizer a S. Ex.^a que estarei aqui bancando o marcador de S. Ex.^a a fim de verificar e depois checar todas as declarações de S. Ex.^a.

Com perdão pela demora, concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Agradeço a sua atenção e V. Ex.^a poderia se demorar mais na sua exposição, porque estamos agradando muito. Fico constrangido por interrompê-lo em tão brilhante exposição acerca dos problemas políticos de sua terra, com projeção regional e nacional. Em verdade, o nosso companheiro, conterrâneo — é meu conterrâneo do Acre...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Exatamente.

O Sr. Mário Maia — ... o Senador Jarbas Passarinho, que é da Cidade de Xapuri, embora tenha feito a sua vida política no Acre, é de uma inteligência inegavelmente brilhante. Eu diria uma inteligência muito versátil e até bulhosa, e se adapta a quaisquer circunstâncias da ordem política que se estabeleceu neste País a partir de 64; e os exames estão aí. Inicialmente, ele pertencia a um partido que se dizia avançado, partido de esquerda, o Partido Socialista Brasileiro e depois, de repente, ele passou a integrar o movimento golpista de 64 e, logo aderindo a esse golpe, se manifestou ostensivamente contra os

comunistas, dizendo que sempre foi contra os comunistas. Depois, passou pelo Plenário desta Casa, ligeiramente, e foi logo convidado a ser Ministro da nova ordem política estabelecida neste País, e se colocou imediatamente entre aqueles jurados que na onisciência, onipotência do julgamento do direito das pessoas, passou a assinar — junto com o Presidente da República, de uma maneira impensada e à moda dos algozes, sem analisar os motivos — sem analisar os motivos por que o estavam fazendo, a cassar a torto e a direito os seus colegas. Então, passou a ser um dos cassadores. Depois chegou à Presidência deste Senado, e a sua inteligência brilhante fez com que todos os seus pares o colocassem no pedestal que, negavelmente, a sua inteligência merecia. E daí a sua versatilidade na política e a confusão que causa a todos o seu comportamento mirabolante, santificante e, conseqüentemente, tendente a fazer milagres. Embora a velha raposa da economia e dos problemas brasileiros, o respeitável e venerável, até, Ministro da Previdência Social, que estava respondendo, dissesse que a situação da Previdência Social era precária, porque a União devia mais de meio trilhão de cruzeiros à Previdência Social — mais de 500 bilhões de cruzeiros só o correspondente ao período de 82/83 — e que pedía à União que pagasse à Previdência, para que fizesse caixa, para pagar os benefícios, não os benefícios médicos, assim imprevisíveis, mas os benefícios inelásticos, aqueles que estavam previstos na lei, que são aposentadorias e benefícios que não podem ser modificados e que se a União não pagasse não teria como tocar a Previdência para a frente. E, de repente, o Presidente da República tão bem assessorado pela equipe do gordinho — esse gordinho que passou ser o ditador do Brasil, da economia do Brasil, homem que sabe tudo, e nós todos somos ráis, ignorantes porque não podemos contraditá-lo, porque quando ele sobe no seu pedestal passa a falar uma linguagem de economês que nós não entendemos e nós todos passamos a ser ignorantes, só o gordinho é que é o sabichão — passa até a ser uma figura secundária ou terciária, porque não sabe mais o que fala nem o que diz, porque para dizer verdades precisas atravessar o oceano Atlântico e não falar do território brasileiro, falar lá da África, se é a favor ou contra as eleições diretas porque disse, me disse, o que eu disse, porque eu disse e não disse, como V. Ex.^a falou aí na glossa do poeta que eu disse, que não disse. Quer dizer, não é que eu disse, era o que eu pretendia dizer, mas eu vou dizer quando chegar no Brasil que não é propriamente isso que eu queria dizer, eles interpretaram o que eu disse mas não foi como eu disse, é como eu ia dizer. Então, levou até o Presidente nessa confusão de linguagem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Exato.

O Sr. Mário Maia — Quero dizer que com tudo isso nós estamos num caos em que nós não sabemos mais quem é que manda nesta Nação. São santos que vêm fazer milagres, milagre na economia, são santos que aparecem para fazer milagres na Previdência Social, com aureolas as mais diferentes possíveis, umas brilhando como ouro, outras brilhando como prata, mas que reproduzem o caos a que nós estamos chegando. Então, nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex.^a me desculpe, porque V. Ex.^a neste Congresso, aqui no Senado da República, tem se caracterizado pelo brilhantismo de tecer finas ironias acerca dos problemas nacionais, mas que significam uma verdade incontestável dos fatos. O que V. Ex.^a acaba de expor me leva à remissão do início do seu discurso. E eu peço desculpas do alongado do meu aparte, porque nós estamos nesta tarde aqui, e eu estou regressando neste instante do Estado do Acre, nem passei pela minha casa, e queria, então, colocar no piteiro do seu discurso, um piteiro de um acontecimento recente na Assembléia Legislativa do meu Estado. Já que V. Ex.^a fala de passarinhos, assim da nossa fauna amazônica, dos pássaros e passarinhos, eu me lembrei aqui dos ofídios: um espiri-

tuoso deputado estadual da Assembléia do Estado do Acre por brincadeira ou por humorismo, levou uma caixa contendo alguns ofídios, e numa brincadeira inusitada e até de mau gosto, no plenário da Assembléia Legislativa, abriu a caixa; e qual não foi a surpresa dos seus pares e dos que estavam nas galerias, quando começaram a sair algumas cobras da caixa. Foi aquele pânico, houve uma correria, os colegas se afastaram, o pessoal da galeria também procurou se defender dos ofídios, e ele disse: "Calma minha gente, calma que essas cobras são inofensivas; são jibóias, elas não são cobras venenosas, elas são cobras mansas, elas não mordem". E logo no dia seguinte, em outra discussão, também no plenário, um Deputado, assomando à tribuna, referindo-se à agressividade de outro Deputado, porque ele se referia à figura de Sansão, então o Deputado, seu opositor, partiu para a agressão e disse: "Se V. Ex.^a repetir, eu vou lhe tirar da tribuna, porque não admito a sua comparação com Sansão". É que o Deputado que estava na tribuna comparava-o ao Sansão bíblico e o aparteante sentiu-se ofendido, pensando que era comparado com um atlético pugilista que existe no Acre e que se caracterizou na sociedade por sua agressividade e por suas boas qualidades de guarda-costas. Então, tiramos a conclusão dessas referências da nossa fauna brasileira — tratando de pássaros, passarinhos e ofídios — que tanto o Ministro Passarinho quanto o Presidente da República, neste instante, deveriam ter palavras objetivas, coerentes que correspondessem à ansiedade e seriedade com que o povo brasileiro está esperando, para definir nosso destino político, respondendo com autenticidade e propriedade às perguntas que o povo faz através dos órgãos de comunicação, o Ministro dizendo quanto deve a Previdência Social e porque está fracassada, bem como o Presidente da República se definindo, de uma vez por todas, se é a favor ou não das eleições diretas, por cima de pássaros, cobras e lagartos. O povo brasileiro está esperando que o Presidente da República assuma a liderança do momento histórico que estamos atravessando e seja o Presidente do Brasil, e não fique com tergiversações como seu Ministro do Planejamento, como seu Ministro da Previdência Social e como outros ministros que querem gulgar a Presidência da República à custa de votos que seriam expressos através de um colégio eleitoral adrede preparado e muito duvidoso. V. Ex.^a me desculpe o discurso que estou fazendo do meu aparte, mas acho que tem alguma propriedade a nossa referência. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a Como V. Ex.^a fez referência, há sempre uma tendência de o Congresso Nacional encontrar apenas um hode expiatório. Ao longo deste ano todo, pelo menos aqui, do qual sou testemunha, tem-se verificado que o Ministro Delfim Netto é quem paga, por fazer e por não fazer. Aqui, o cardápio na Câmara e no Senado, todo dia, é Delfim à Corua; Delfim à Brastel; Delfim à Delfim; Delfim à Polonesu. Assim, nobre Senador Mário Maia, acho que há a necessidade de mudarmos o cardápio aqui do Congresso Nacional. Por isto é que estou apresentando, também como um item do menu, do cardápio aqui do Senado, o nosso Ministro Passarinho. Já tivemos Passarinho a 477; Educação ao molho de Passarinho; já tivemos Passarinho ao arrocho salarial e agora podemos ter também Previdência ao molho de Passarinho. Então, estou querendo mudar um pouco este cardápio aqui do Congresso. Desta forma, acho muito justo que se traga outros colegas do Ministro Delfim Netto para também aqui serem degustados pela Casa. Por isto, tomei a liberdade de convocar também a pessoa do Ministro Passarinho para vir prestar sua colaboração e servir de assunto para debates nesta Casa.

Concedo o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, meu eminente Líder.

O Sr. Virgílio Távora — Ainda não chegamos a essa perfeição. Vamos fazer logo reparos iniciais. Nesta tar-

de, a par de demonstrações exuberantes de inteligência da parte do orador, na sua verve, na sua ironia, na injustiça imensa de seus conceitos, vimos paralelamente também como que uma amargura irrompida, desde que, já bastante tempo parece sopitado, do nobre aparteante, nosso ilustre amigo, o representante daquele Estado, que, diremos, teve o praver, teve a honra — conosco talvez não concorde V. Ex.^a, mas nós assim o achamos — de servir de herço a Passarinho. Realmente, Senador Gueiros, gostaríamos de dizer que por maiores que sejam as mágoas que V. Ex.^a guarde do ex-Presidente do Senado, Ministro do Trabalho, Ministro da Educação, por maiores que sejam as restrições que lhe faça o eminente representante acreano, a somatória de citações que aqui ouvimos nesta tarde pode se traduzir numa só palavra: injustiça. O Ministro Jarbas Passarinho pode ter seus defeitos. Quem não os tem? V. Ex.^a os possui. Eu também os possuo, talvez até em quantidade dos dois somados e mais um pouco, sou o primeiro a reconhecer. Mas deixar que a animosidade ou a adversidade tolde a mente dos dois nobres Senadores se lhe neguem aqueles serviços que prestou a esta Pátria comum, o brilho que emprestou à Liderança do nosso Partido quando exerceu seu cargo, a altivez com que conduziu esta Casa, é uma demasia. Realmente, fazemos um apelo à tranqüilidade que deve ser a mestra de todas as discussões nesta Casa, e reconhecamos que atrás de todas as frases muito bem construídas, dessa ironia, que não é de hoje nem de ontem que a conhecemos, do Senador Gueiros, desta aguerrida disposição de combater o Governo e que agora foi tão sintetizada nos conceitos emitidos pelo eminente Senador Mário Maia, em tudo isto deve haver justiça. Não acho justos os conceitos aqui emitidos. Desculpe.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao aparte do eminente Líder Virgílio Távora.

Quero dizer que pode crer V. Ex.^a que da minha parte não há nenhuma mágoa. Não tenho mágoa de ninguém nem contra ninguém, nem ressentimento de espécie alguma. Apenas, nobre Senador Virgílio Távora, eu nem subestimo nem superestimo ninguém. Eu dou a cada qual o seu valor e a sua qualidade. Por isso que não posso concordar, por exemplo, com uma reportagem da revista *Veja*, desta semana, quando apresenta nosso novo Ministro da Previdência Social como um gênio, um super-homem. V. Ex.^a verifica que eles publicam...

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Ex.^a leia o texto da revista, permita servir-me do discurso de V. Ex.^a para fazer um ligeiro contra-aparte. Prometo, verei brevíssimo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. Mário Maia — É só para fazer um ligeiro reparo às considerações do nobre Senador Virgílio Távora. Em momento algum eu coloquei aqui em dúvida a inteligência, o brilhantismo do nobre Senador Jarbas Passarinho. Pelo contrário, exaltei até a sua inteligência que levava o nobre Senador a essa versatilidade de ter esse multifacetismo, esse polimorfismo de personalidade, a essa, digamos assim, capacidade de se transformar tão facilmente em várias características sociais, políticas e até mesmo filosóficas. Quero, com isso, exaltar a sua inteligência e a sua capacidade de, com a sua loquacidade, sua verbosidade e a sua dialética, enrolar a todos nós.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex.^a disse assim de uma maneira meio dura, crua, mas é mais ou menos isso. Ninguém zomba nem desdenha da inteligência do Ministro Passarinho. Longe de nós. Para chegar aonde ele chegou, é porque S. Ex.^a é inteligente, é hábil, é brilhante. Mas o que não concordo é com a superestimação exagerada que se faz no Brasil sobre a inteligência e a capacidade de S. Ex.^a A revista *Veja* publicou um rabisco num pedaço de papel, de auto-

ria do Senador Jarbas Passarinho, como se ele fosse um Einstein, quer dizer, um gênio que, por acaso, nasceu no Brasil, do qual até um rabisco merece ir para as páginas da mais prestigiosa revista semanal que hoje temos no País, que é a revista *Veja*. 3E o rabisco é sensacional: "14+30=44; 25+17=42; 20+20=42+3=45; 65, 60, 55; 3+4=79 Fundo CEME, INPC, resíduo..."

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Exª deveria criticar muito mais a revista do que o homenagem da revista!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas eu só quero que se dê ao Senador Jarbas Passarinho a capacidade que S. Exª tem, os atributos que tem, e não tem problema, mas vamos entregar também os seus erros, os ridiculizinhos, essas coisinhas assim, porque na minha opinião isto aqui é ridículo e a revista apresenta como uma grande coisa, como um Einstein. O Governo Figueiredo agora tem um Einstein, de que até os rabiscos de papel são disputados pela revista para serem publicados para todo o Brasil. Então, como já disse, eu não subestimo nem superestimo o Senador Jarbas Passarinho, porque, por exemplo, na mesma hora em que leio isto na revista *Veja*, como se fosse obra de um gênio, pego um jornal do Pará e vejo a atitude de S. Exª, que foi visitar a Assembleia Legislativa; ao chegar, viu um retrato do Sr. Alacid Nunes e não quis se sentar. Está aqui no jornal: "Ministro se afasta de quadro a óleo de Alacid".

Então, temos que conhecer toda a verdade a respeito das pessoas.

O Sr. Mário Maia — Viu um fantasma na sua frente.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não tem o menor sentimento, parece que o Pará é uma província e ele pode tomar essas atitudes impunemente. Isso não é uma grande tolice? Eu posso me sentar na frente do retrato do Lampião ou de qualquer pessoa, mas S. Exª faz dessas pirlimpadas na minha terra e os jornais estão prontos logo para exibir e apresentar como se fosse uma coisa sensacional, quando eu acho que é uma coisa até feia, que não deveria nem ser relatada. Mas se não mostrarmos que isso é feio, isso passa como uma prova, porque no Brasil é assim: ou se diz que o rei está nu, ou todos vão achar que ele está bem vestido, formosamente adornado, e merecendo louvores. É só isso o que se diz.

O Sr. Mário Maia — S. Exª é muito inteligente, mas demonstra uma grave instabilidade emocional.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nessas condições, Sr. Presidente, estou apenas mostrando alguns dos defeitos, alguns dos prejuízos que eu estou enxergando na atuação do Ministro Jarbas Passarinho. Faria votos para que S. Exª tivesse o maior êxito no Ministério da Previdência Social. É uma Pasta difícil, muito complicada, cheia de problemas seríssimos. Cerca de 100 milhões de brasileiros dependem, hoje, da Previdência e Assistência Social e eu só queria, então, que S. Exª fosse assim um pouco mais cuidadoso, mais precavido nas suas declarações, para evitar criar, como disse, situações desagradáveis, quando ele poderia, antes, se inteirar perfeitamente dos problemas da Previdência, fazer um diagnóstico sério, trabalhar com assessores, verificar as várias opções e safadas e, só então, vir à público dizer o que pretende ou o que não pretende fazer.

Eu sei — já repeti isso — que ele é um homem brilhante, inteligente, mas tenho as minhas dúvidas de que ele, para este cargo, seja mais capaz do que o ex-Ministro Hélio Beltrão. Acho o ex-Ministro Hélio Beltrão um homem muito talentoso, um empresário bem sucedido, um homem sempre zeloso da coisa pública e acho que a Previdência e Assistência Social estava muito bem entregue e, como já disse da vez passada, tão bem entregue que, embora fosse um Ministério que pouco aparecesse nos jornais, na verdade, as pesquisas populares mostravam

que o ex-Ministro Hélio Beltrão era o preferido do povo brasileiro para as eleições diretas. Mas quero dizer que faço reparos a esses excessos e esses prejuízos do ex-Senador Jarbas Passarinho, até porque eu estava meio inibido de falar sobre S. Exª porque qualquer coisa que fosse dizer, diriam: "Puxa, não fala do Passarinho, o Passarinho perdeu a eleição, não mexe com ele".

Eu não estou mexendo. Mas ele, realmente, gosta de provocar também. Em todas as vezes em que tem oportunidade — não tanto aqui, mas no meu Estado — ele fica dando as suas afinetadas e as suas provocações para com o Senador do PMDB, e eu agüentei, estava agüentando calado, muito bem, porque ninguém deve pisar nos moribundos ou nos derrotados. E, como ele, naquela altura, parecia moribundo, eu o poupei...

O Sr. Virgílio Távora — Ele não estava tão moribundo assim, não.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Enganou a todos nós, eu sei disso, não estava tão moribundo.

O Sr. Virgílio Távora — Não estava tão moribundo assim, não.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ele se fingiu de moribundo, não é? E até que apareceu agora, todo forte e lampeiro, e com ar desafiador, de modo que...

O Sr. Mário Maia — Agora ele apareceu não como moribundo, mas como maribondo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Maribondo é. Então, é o que eu digo, agora eu já me sinto mais à vontade...

O Sr. Virgílio Távora — O trocadilho não é dos mais felizes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E só peço que os meus eminentes Senadores não pensem que há alguma coisa de pessoal, de rixa, nisso.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se não houvesse!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas nobre Senador Virgílio Távora, é porque...

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se não houvesse nada de pessoal.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...uma das que eu estranho no Senado é o fato de os Senadores acharem que tudo tem conotação pessoal. Eu não acho que tenha conotação, os homens públicos...

O Sr. Virgílio Távora — Não, mas nós discutimos tanto sem conotação pessoal...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os homens públicos devem ser analisados, julgados e discutidos nos plenários das Casas legislativas; não há nada de pessoal nisso. Eu cansei de criticar governadores, e me encontrar com eles, confraternizar com eles, não tem nada uma coisa com a outra. Agora, eu sinto que, aqui, toda vez que eu disser que eu discordo de uma declaração de alguém, há logo quem interprete que há alguma coisa de rixa, de desavença pessoal, quando...

O Sr. Virgílio Távora — Não seria um preconceito de V. Exª?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...quando de fato não há. Eu não tenho por que ter preconceito, porque...

O Sr. Virgílio Távora — Não, é um preconceito, porque aqui eu não vejo, nesta Casa, este ambiente.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu não vejo por que tenha preconceitos, nem rixa, nem desavenças, pois, afinal de contas, ganhei a eleição.

O Sr. Virgílio Távora — Não, mas o preconceito de V. Exª não é só isso, mas no expor uma idéia dessa, que não corresponde à realidade deste Plenário. Ao contrário, aqui se discute à vontade, sem haver, nunca, a imputação de que há algo pessoal ou de exceção confirmando a regra.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, nobre Senador Virgílio Távora, eu não vou fazer V. Exª consultar os Anais, porque V. Exª acabou de dizer que eu estava criticando, porque tinha uma rixa com o Senador Jarbas Passarinho. Então...

O Sr. Virgílio Távora — Então me diga uma coisa. É aquilo que foi dito: as exceções confirmando a regra. V. Exª, neste momento, é a exceção que confirma a regra. O que nós estamos dizendo é justamente que, se há uma Casa que dá prazer em discutir, debater qualquer assunto, pelo menos, a nós sempre deu, é o plenário deste Senado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pode crer V. Exª que não serei a exceção. Eu nunca fui e nem vou ser a exceção. Apenas, eu me baseei, exatamente, na interrupção que V. Exª fez, achando...

O Sr. Virgílio Távora — Mas não afirmamos que havia exceção?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...que se eu discordo do Ministro Jarbas Passarinho, é porque tenho algo pessoal contra S. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Não, não é o discordar, perdão...

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª tem visto: todo mundo aqui discorda do Ministro Delfim Netto e eu acho que o Ministro Delfim Netto nem conhece a maioria aqui. Mas não tem nada de coisa pessoal. Então, não tem por quê, quando eu me atrevo a discordar de alguma coisa de um outro Ministro, vá ter alguma coisa de ordem pessoal.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª está no direito de expender as suas opiniões, como nós também estamos no direito de dizer, dentro de linguagem chã e, ao mesmo tempo, educada, como costumamos fazer, a nossa opinião sobre os conceitos que V. Exª está externando. Democracia não é isso?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Democracia é isso e eu faço votos que permaneça isso, porque só quem fez objeção, ao contrário de críticas impessoais foi V. Exª que me atribuiu esse personalismo que eu não tenho. Pode crer V. Exª que eu não tenho ressentimento, não tenho mágoa, não tenho preconceito, não tenho coisa alguma. Agora, não vou me sentir tolhido, pressionado, constrangido de dizer alguma coisa sobre eventuais ou antigos colegas nossos, para ser agradável ou desagradável a quem quer que seja.

Só isso que eu seja deixar bem claro, sem que este meu comportamento importe uma injúria ou em querer criar situações constrangedoras a quem quer que seja.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram estes os reparos que eu gostaria de fazer, nesta tarde, inicialmente, com relação ao Presidente Figueiredo, estimulando Sua Excelência para que mande pade cá uma emenda à Constituição, restabelecendo a eleição direta, como também esperando que o Ministro da Previdência Social primeiro tome pé nos assuntos, se certifique da real situação da sua Pasta e, só depois de estar bem senhor do assunto, e, só depois de ter alguma coisa concreta e real para apresentar ao povo brasileiro, é que venha a público e não dessa maneira como está fazendo para intranquilizar e fazer suspense desagradável para os aposentados e contribuintes da Previdência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, por cessão do nobre Senador Martins Filho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a convocação de Jarbas Passarinho para a Pasta da Previdência e Assistência Social significa um alento para as nossas esperanças de ver o governo não se desguamecer na hora em que perde Hélio Beltrão.

Aliás, essa escolha tem laivos de homenagem, já que o Presidente Figueiredo o convocou para solucionar uma crise de proporções incalculáveis para o Brasil, na hipótese de prosseguir o descompasso de ordem financeira, calculado inicialmente em 400 bilhões de cruzeiros e já projetado, para 84, em 2 trilhões de cruzeiros!

Companheiro de Jarbas Passarinho de Liderança, tive a honra de ser seu vice-líder da primeira à última hora que ele exerceu a Liderança nesta Casa. Amigo quase 30 anos aprendi a conhecê-lo melhor não só como líder exemplar, mas como insular companheiro, símbolo de fidelidade em todas as horas, como também pela força aglutinadora de líder que tantos serviços prestou ao nosso Partido, ao Governo e à Nação.

Nessa hora crucial para o Brasil e, particularmente, para o Ministério da Previdência e Assistência Social, sei do verdadeiro entusiasmo com que a classe política recebeu a nomeação de Jarbas Passarinho. Não apenas através das mensagens de congratulações de Congressistas de nitida posição contrária ao Governo, como o Deputado Elivison Soares e o Deputado Agnaldo Timóteo, mas sobretudo do Deputado Francisco Amarel, grande conhecedor dos problemas previdenciários do País. O ilustre representante de São Paulo, ex-Prefeito de Campinas e ex-Presidente da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, onde conheceu o Ministro Jarbas Passarinho, assim se referiu, em discurso no Plenário da Câmara dos Deputados, ao novo Ministro:

"Posso dizer, com paz de espírito e de alma, e o faço pelo conhecimento que tinha e que tenho, em razão do amplo relacionamento que tive das menores às maiores atividades do Ministro do Trabalho, a Jarbas Passarinho, que não imprecidentes as afirmativas que assouharam pelo Pará, de que dele partiram manifestações de que o ganho mínimo do obreiro nacional permitisse o luxo de sobras para poupança. Pelo contrário."

Como representante da Bahia, no Senado da República, entristecem-me as críticas que daqui se lançam ao ilustre homem público, não obstante sua nomeação venha merecendo verdadeira aclamação nacional, com milhares de manifestações de todas as áreas, particularmente de lideranças sindicais que conhecem Jarbas Passarinho desde 1967, apesar de sempre terem combatido o Governo.

Minha tristeza é maior porque sei que tais vozes, ainda que isoladas, é hem verdade, trazem para a mais alta Casa Legislativa da República ecos de uma campanha eleitoral, que só engrandeceu Jarbas Passarinho, individualmente o mais votado dos candidatos ao Senado Federal, com praticamente cinquenta por cento dos votos paraenses. Essas incompreensões, na tentativa vã de comprometer um verdadeiro líder, esquecem-se que não se destrói toda uma vida de serviços prestados à comunidade e à Pátria.

Dizer que Jarbas Passarinho nada fez pelo Pará nas vezes em que serviu à Pátria, no Ministério, é tarefa de que hem pode se ocupar o meu ilustre Ilder nesta Casa. Senador Aloysio Chaves, ex-Reitor da Universidade Federal do Pará, quando Jarbas Passarinho foi Ministro da Educação.

O Senador Gabriel Hermes é outro testemunho que invocaria, se aqui estivesse, já que sempre foi líder do

sindicalismo patronal, desde quando Jarbas Passarinho era Ministro do Trabalho.

O que se levantou na campanha de 82 contra Jarbas Passarinho não foram mais que inverdades. Se delas ouvimos o eco agora no Senado, tentando atingir a quem foi um dos Senadores dos mais notáveis nesta Casa, amado de seus correligionários e, sem favor, respeitado merecidamente por homens da Oposição, resta-nos lamentar.

Honram, sim, o Senado e a República as palavras do Senador Tancredo Neves, ao despedir-se para assumir o Governo de Minas Gerais:

"Do lado do Governo, eu invoco Jarbas Passarinho, bravo, culto e idealista. Nele, o Governo, nos anos em que aqui esteve, encontrou o mais nobre, competente e dedicado defensor de suas teses e posições, expondo-se, não raro, a um calculado sacrifício político para não faltar aos seus deveres de lealdade."

Quem não se lembra da frase consagrada do Líder Humberto Lucena ao despedir-se, de público, de Jarbas Passarinho? Quem não se recorda de, ainda há pouco tempo, num programa de TV, o ex-Senador Paulo Brossard garantir que Jarbas Passarinho possui todas as qualificações para a própria Presidência da República?

A paixão é um grande mal que se agrava sempre por excessos. Aqui, ao se pretender reeditar a inverdade de que Jarbas Passarinho, quando Ministro do Trabalho, dissera ser o salário mínimo suficiente para um trabalhador viver, sustentar a sua família e fazer poupança, apenas se engrossam na galeria das explorações eleitoreiras como aquela dos votos dos marmiteiros, imputada ao Brigadeiro Eduardo Gomes, símbolo de uma época fértil e, às vezes, maliciosa a imaginação de nossos políticos!

Os pródromos dessa intriga, que não honram sequer a inteligência dos que a forjaram, originaram-se da campanha apaixonada de adversários políticos do Pará. Atribuir, entretanto, a Passarinho declarações dessa natureza é desmerecer também a inteligência fulgurante que pontificou nesta Casa e que teve nele um dos seus maiores expoentes.

Vamos a fatos interessantes sobre a inveraz versão: Quando Ministro do Trabalho, entre 67 e 69, em Belém, só havia uma estação de TV, a Marajoara. Era invariável interlocutor de Jarbas Passarinho o publicitário Abílio Couceiro, que, sobre isso, falou:

"Nunca ouvi do Senador e então Ministro Jarbas Passarinho, nas entrevistas que com ele tive na TV Marajoara, essa declaração que lhe atribuem sobre salário mínimo. Eu me recordaria se dele tivesse ouvido."

Deslenta a intriga, na terra do ilustre Ministro, pretendeu-se que ele teria proferido a frase tola, em Minas Gerais, durante programa da TV Itacolomi. Foi coordenador do programa, quando Jarbas Passarinho resolvia, sem nenhuma violência, uma greve de metalúrgicos, o Presidente do Sindicato de Jornalistas, Dr. Virgílio Horácio. Aqui está o seu depoimento, desmentindo totalmente a versão intrigante:

"Tomando conhecimento de que a entrevista que realizamos pela Rede Tupi de Televisão, em 1968, teria dado motivo a distorções e explorações políticas durante a campanha eleitoral no Estado do Pará, apressei-me a lhe dar o meu testemunho para o restabelecimento da verdade histórica. Apesar das circunstâncias dramáticas daquele momento, a entrevista se transformou em debate. Ao quadro negro o Ministro lançava as equações básicas da política salarial que não envolvia salário mínimo."

Como se não bastasse, Jarbas Passarinho, inconformado com a injustiça, pediu o testemunho dos Presidentes das Confederações de Trabalhadores. Aqui estão o

do Sr. José Francisco, ainda hoje Presidente da CONTAG, e o do Presidente do CNTI, o do Deputado Francisco Amaral e, finalmente, do Deputado Ruy Pedrosa de Brito, ex-Presidente da CONTEC.

José Francisco da Silva, Presidente da CONTAG:

"Lembramos ainda que foi de vossa lavra o Decreto 789, disciplinando o enquadramento sindical rural; o plano básico da Previdência Social; datando ainda daquela oportunidade grande número de reconhecimentos de Sindicatos de Trabalhadores Rurais."

"Inequívocos foram os esforços de V. Ex^a no sentido de acolher as justas reivindicações dos trabalhadores, quanto à atualização da sistemática salarial então vigente, e mais claros ainda os pronunciamentos quanto à insuficiência dos salários para atender às necessidades básicas de subsistência. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG, vem expressar o seu reconhecimento pelas atividades desenvolvidas por V. Ex^a, quando à frente do Ministério do Trabalho."

Ary Campista, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Indústria:

"Permito-me... apresentar meu testemunho sobre o quanto os trabalhadores na indústria são devedores que por eles fez durante o tempo em que V. Ex^a foi Ministro do Trabalho e Previdência Social."

"...a bem da verdade, a CNTI está pronta a afirmar onde e quando se fizer necessário, que V. Ex^a defendeu o ponto de vista e os sentimentos operários, como autêntico líder da classe trabalhadora."

"Posso dizer... que são imprecidentes as afirmativas que assouharam pelo seu Pará, de que partiram de V. Ex^a manifestações de que o ganho mínimo do obreiro nacional permitisse o luxo de sobras que se deslinariam a uma poupança. Pelo contrário, não apenas por palavras, mas até por ação, confirmo que de V. Ex^a partira a compreensão no sentido de que, já nem mais em termos de salário mínimo, mas de salário em geral, houvesse necessidade de providências governamentais e do empresariado, para que melhor nível eles alcançassem, para assim suprir as reais necessidades dos que, de forma anônima, mas de alta significação, constroem a grandeza nacional com o seu trabalho, com o seu suor."

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Lomanto Júnior, estava em meu gabinete ouvindo o discurso de V. Ex^a, em que faz, não justiça, mas dá um retrato, pelo que estou ouvindo, ainda nessa parte, daquilo que pensam os líderes sindicais do eminente Ministro Jarbas Passarinho. Quero apenas deixar dentro do discurso de V. Ex^a a seguinte informação: logo após a posse do Senador Jarbas Passarinho, fui ao meu Estado do Pará, Senador Lomanto Júnior, e vi a consagração como foi recebido.

Five a oportunidade de sentir o apreço de todas as classes do meu Estado, de todos os setores da comunidade da minha Capital, Belém, até nos da Oposição. Até o próprio Governador do Estado e seu secretariado, onde eu tenho amigos, vi que há um certo consenso, de agrado, de confluência, pelo ato do Presidente Figueiredo, nesta hora, indo buscar o Ministro Jarbas Passarinho para esse setor tão difícil da administração, que é a Previdência Social, e tão importante, que responde pela tranquilidade de mais de 100 milhões de brasileiros. Devo dizer a V. Ex^a que tive a oportunidade de ver, e fui portador, apesar de estar o Ministro Passarinho, de um memorial assinado por todas as lideranças sindicais do meu Esta-

do, de congratulações ao Ministro Jarbas Passarinho e de confiança pela sua presença no Ministério da Previdência Social. Vi, finalmente, nos setores industriais, das classes empresariais, a confiança, porque os empresários também têm a preocupação de que esse órgão tão importante tenha a sua segurança e a sua vida administrativa, de responsabilidade com aqueles que esperam e que deram os seus recursos para que tenhamos uma Previdência forte, dirigida e tranqüilizada. Foi uma confiança geral; foi uma verdadeira resposta que o Presidente Figueiredo deu, com felicidade, ao tirar um homem de bem — eu faço justiça em dizer, um homem competente, um homem que tem também a sua faixa de serviço ao nosso País — o ex-Ministro Hélio Beltrão, e ir buscar agora o Ministro Jarbas Passarinho para substituí-lo; e gerou confiança. De modo que V. Ex.^a, na oportunidade, está fazendo um discurso realmente oportuno. Eu já tive oportunidade, no mesmo dia em que cheguei de Belém, de dar o retrato da viagem do Ministro Jarbas Passarinho, na ocasião em que, em duas ou três oportunidades, fiz referências a passagens de críticas ou, pelo menos, observações, digamos melhor, do Senador Hélio Queiroz, a algumas afirmações do Senador Passarinho, em que procurei mostrar que não eram nem do Senador Passarinho. O Senador Jarbas Passarinho estava quase que repetindo aquilo que ouvira e que nós todos ouvimos, estivemos presentes, do Ministro Hélio Beltrão. De modo que me congratulo com o discurso que V. Ex.^a pronuncia. V. Ex.^a é oportuno e, como amigo do Senador Passarinho, aliás como somos todos nós, dentro desta Casa, todos que temos até saudades desse homem, quando dirigia esta Casa, realmente, com prudência e com equilíbrio. Congratulo-me pois com V. Ex.^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço o aparte do eminente Senador Gabriel Hernes.

O meu pronunciamento não tem nenhum sentido de polémica, ele sintetiza apenas o desejo de um amigo fraterno de fazer justiça. Eu não citei sequer o nome de nenhum Senador que tenha pronunciado isso ou aquilo, porque não desejo polemizar o assunto. Não quero mesmo envolver-me nas divergências naturais, comuns, na vida pública do Pará. V. Ex.^a deu o testemunho, há pouco, do que foi a recepção, a consagradora recepção que Jarbas Passarinho recebeu ao retornar a Belém. E ouvi de amigos, que eram seus adversários, a alegria do Pará, alegria justa em verificar que seu filho ilustre, que o homem que tanto o engrateceu, retorna ao comando, a uma missão das mais espinhosas para servir ao Brasil, mas também para servir ao Pará.

Repito, Sr. Presidente, não quero polemizar; hoje, não desejo debater este assunto senão ouvir apurtes daqueles amigos que querem se manifestar. V. Ex.^a bem o disse aqui: eu sou um fraterno amigo, como fraternos amigos são todos os que conviveram com aquela figura que deixou saudades, de quem lembramos em todos os momentos, porque ninguém ouviu, ninguém escutou, ninguém sentiu uma manifestação mais ou menos delicada, menos atenciosa daquele homem que liderou esta Casa, que honrou-a, presidindo-a com aquela dignidade que todos nós jamais esqueceremos.

Prossiguirei, Sr. Presidente.

Deputado Ruy Pedrosa de Brito, "ex-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito: Bancário e Securitários":

"Da Tribuna da Câmara fez a defesa de Jarbas Passarinho a quem considero: "um dos maiores Ministros do Trabalho, desde 1964."

Também o Professor Aílvaro Paz do Nascimento, opositor de Jarbas nas eleições de 1974, numa atitude de dignidade declarou: "Jarbas nunca disse essa frase".

Éis o testemunho do Senador Franco Montoro, hoje governador do grande Estado de São Paulo, respondendo a um aparte do Senador Jarbas Passarinho:

"Agradeço o aparte e a contribuição de V. Ex.^a Fazendo justiça, quero declarar que uma das poucas correções que se deram na política salarial brasileira foi devido a V. Ex.^a no tocante à correção do chamado resíduo inflacionário.

V. Ex.^a tem o reconhecimento de todos, e é exatamente na mesma linha que estamos advogando a correção dos níveis de salário mínimo."

Dizer, Sr. Presidente, que Jarbas Passarinho tentou processar um "pobre vereador" que, na campanha de 76, voltou a utilizar a calúnia, e não teve com provar que o vereador mentiu, é totalmente falso. Tenho aqui o resultado do processo. O Vereador fugiu à responsabilidade. Retratou-se. Quem melhor poderia informar era o próprio Líder Senador Aloysio Chaves, mestre do Direito, a respeito da extrema dificuldade que é conduzir, com sucesso, um processo contra um difamador ou caluniador.

Finalmente, para qualquer platéia inteligente, e esta Casa é uma platéia de homens inteligentes, é fácil destruir o que aqui se tentou repetir, em uma hora inoportuna. Basta considerar: 1º) Que ao tempo de Jarbas Passarinho no Ministério do Trabalho não havia praticamente ainda se desenvolvido o mercado de papéis. A poupança era praticamente limitada ao FGTS, poupança obrigatória. Assim, a referência por dinheiro em caderneta de poupança era irreal, na prática. Mas, o principal é que Jarbas Passarinho usava falar sobre o salário mínimo na TV por uma razão simples. Ele, Ministro do Trabalho, era Presidente do Conselho Nacional de Política Salarial. Falava sobre política salarial e toda pessoa responsável sabe que **salário mínimo não tinha política**. Era decidido o valor do aumento, a cada ano, exclusivamente na área econômica do Governo e não na área social. As explicações que Jarbas Passarinho dava, com a utilização do quadro negro, em seu estilo próprio e didático, eram sobre resíduo inflacionário, teorema de Thales, produtividade, etc. Nada disso tinha algo a ver com o salário mínimo. Diga-se, por verdadeiro, aliás, que durante todo o tempo de Jarbas Passarinho, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, o menor salário mínimo "onde se ajustava o Pará" foi aumentado, ao invés de diminuir. Basta comparar os dados estatísticos existentes. Ao mesmo tempo, foi Jarbas Passarinho quem proporcionou o primeiro abono salarial, desde 64, quem mudou a lei para beneficiar o trabalho assalariado, e muitas vezes provou, neste Plenário, que se ressentia de sua falta, que os próprios relatórios do Banco Mundial afirmam de que os salários dos trabalhadores das categorias organizadas melhorou, em valor real, depois que Jarbas Passarinho conseguiu alterar a lei herdada de 64, quando o resíduo inflacionário passou a ser corrigido obrigatoriamente, de acordo com a lei que nele teve inspiração, sempre que entre a previsão e a realidade se dava uma diferença em desfavor do trabalhador.

Assim, tomei o privilégio de defender meu querido amigo, de quem fui Vice-líder nesta Casa, e que é um dos títulos que muito me honra, e que fará parte, naturalmente, das minhas memórias. Ele merece, como sempre mereceu, o respeito, o apreço e as homenagens da Oposição que reconhece o talento de Jarbas Passarinho, que foi um homem que, tendo sido governador revolucionário, respeitou a dignidade humana, adotou como, de resto, em toda a sua vida pública um código de honra, que sempre foi, a par da inteligência primorosa e cultura sempre reconhecida e proclamada, o ornamento de uma personalidade marcante que enriqueceu esta Casa com a sua passagem, e que se constituiu um dos maiores exemplos de político e de cidadão de que dispõe a vida pública brasileira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Lomanto Júnior, embora esteja eu ausente das fileiras do Exército há mais de 20 anos, precisamente há 22 anos, embora isto, até hoje não se extinguiu a minha centelha do espírito de corpo. E uma das manifestações do espírito de corpo é o militar, da ativa ou da reserva, se regozijar, torcer, vibrar, quando vê um antigo companheiro de farda, ser feliz no desempenho de funções públicas. Foi o que aconteceu comigo aqui, enquanto Jarbas Passarinho foi Senador, neste plenário, juntamente com V. Ex.^a e muitos outros. Eu me regozijava, eu me ufanava, eu me orgulhava do meu querido Exército, em ver o imenso brilho, o fulgurante desempenho do velho camarada. E não somente o desempenho de Jarbas Passarinho aqui neste plenário, mas o seu excepcional desempenho nos Ministérios que dirigiu. Acho, pois, justíssimo que V. Ex.^a esteja agora prestando uma homenagem a este nosso grande e querido companheiro, homenagem à qual eu me associo, voluntária e muito honrosamente. Parabéns a V. Ex.^a pelas palavras que pronuncia em louvor a Jarbas Passarinho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex.^a, aliás, interpretou muito bem, Senador Luiz Cavalcante, eu não vim aqui responder a ninguém. Eu criei nesta Casa um clima de amizade, eu tenho sido honrado e ainda há pouco recebi a manifestação unânime desta Casa, para que eu exercesse a 1ª Vice-Presidência, eu criei aquele ambiente de amizade, porque Deus me privilegiou com um temperamento expansivo, que às vezes até exagera-se, mas que é meu e não posso mudar depois que atinji o píncaro da maturidade.

Eu quis vir a esta tribuna prestar uma homenagem e não responder a ninguém. Não quero polemizar com ninguém, não desejo, hoje, nesta tribuna, discutir com ninguém, desejo acalhar, favoráveis ou não manifestações a respeito de uma figura que considero vulgar, de uma figura que considero ímpar, de uma figura que considero um paradigma, de uma figura que foi um exemplo durante os cinco anos que juntos estivemos, aqui nesta Casa, e durante as décadas de amizade que mantivemos e que, ao longo do tempo, se solidificou. Quis dizer estas palavras para homenagear o homem que não foi para a planície, porque homens como Jarbas Passarinho vão para a planície apenas para melhor contemplar os píncaros e quando voltam ao lugar merecido, retornam ao cume da montanha, onde ele não deveria ter sido afastado. E todas as vezes que galgo o cume de uma montanha olho para baixo, porque para baixo eu tenho que voltar, se nós ascendemos da terra, ascendemos do pó e ao pó temos que voltar. Nós somos humanos, mortais, temos os nossos altos e baixos, as nossas cumeadas e as nossas planícies.

Jarbas Passarinho volta à cumeada, volta ao lugar — que ele bem merece —, porque um homem da sua estatura, da sua competência, do seu espírito público, do seu patriotismo, não pode de lá sair. Era o cadete, e era líder; era o aluno do Colégio Militar, e era líder; Governador, era líder; Senador, era líder; Ministro, era líder. Onde esteve pontificou e foi líder. Será líder no Ministério da Previdência Social novamente e será líder, de todos os Ministros neste Governo, pela exação, pela honradez no cumprimento do dever, pela maneira atenciosa com que atende a todos, e, sobretudo, pela condição principal que ele declarou no dia da sua posse: "assumo o Ministério como político, como político militante que sou". Aquilo, para mim, calou profundamente, porque sou daqueles que não me corço em afirmar que sou um político profissional. Vou morrer na política, se Deus me permitir, generoso que sempre foi comigo, há de permitir que em matéria política, seja na planície, seja no monte, seja no

baixo ou nas alturas, que eu morra integrado na política, vivendo aquela profissão que elegi como projeto primeiro da minha existência, vocação irresistível que me levou, que trouxe o filho do pequeno agricultor, do modesto dono de uma pequena lojinha, às cumeadas do Senado da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou concluir, vou concluir para não polemizar. Jarbas Passarinho, afirmo sem receio de contestação, é a maior liderança que despontou nos horizontes da Pátria após 64; e eu diria com toda ênfase: ninguém neste País possui maiores qualidades para exercer o mais alto múnus presidencial do que a figura que enlutou este parlamento e exerceu com invulgar competência todas as missões que lhe foram confiadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Presidente, apresento a V. Ex.^a o seguinte requerimento:

"REQUERIMENTO Nº 858, DE 1983

Senhor Presidente,

Requero, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra a, 76 e 77 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno, seja criada uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar as denúncias sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão dos subsídios concedidos ao setor petrolífero inclusive estrutura de preços, com base nas graves denúncias do *Jornal de Brasília, Correio Braziliense* e outros órgãos da imprensa nacional que estão a envolver o Conselho Nacional do Petróleo. (documentos anexos.)

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — **Itamar Franco.**"

Sr. Presidente, vou anexar a este meu requerimento alguns documentos, particularmente os referentes à imprensa nacional, e gostaria de lembrar que, ainda hoje, na Comissão que examina o problema do Leste Europeu, numa interpelação de S. Ex.^a o Senador João Calmon ao Ministro das Minas e Energia, que fazia o seu depoimento àquela Comissão, o Ministro César Cals teve a oportunidade de dizer que já foi aberta —, e veja, Sr. Presidente, a importância da instalação dessa Comissão no Senado da República — que já foi aberta no Ministério das Minas e Energia uma sindicância e esta sindicância será dirigida pelo Consultor Jurídico, o Dr. Aníbal Craveiro.

Srs. Senadores, salvo interpretação diferente, ouvi ainda de S. Ex.^a o Sr. Ministro das Minas e Energia, ao se referir ao fato, que em relação ao ressarcimento de fretes fictícios, esses realmente existem, particularmente no Estado de Goiás.

Portanto, Sr. Presidente, ao encaminhar esse requerimento a V. Ex.^a, estou certo e convencido de que a Liderança do Governo vai aprovar a constituição desta comissão especial.

E, vou mais adiante, Sr. Presidente: ainda ontem, no debate aqui estabelecido não só com o Senador José Frangelli, mas com o ilustre Senador Hélio Gueiros, lembrávamos nós o problema do recesso do Congresso Nacional, razão pela qual estou enviando à Mesa o seguinte projeto de resolução:

"Extingue o § 3º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É a seguinte a justificativa, Sr. Presidente:

Faz-se mister que os trabalhos das Comissões Especiais, criadas, geralmente, por denúncias de fatos de relevantes interesses nacionais, não sejam interrompidos durante o período de recesso parlamentar, conforme dispõe o § 3º do art. 77 do Regimento desta Casa.

O processo de investigação, apuração de fatos, exame e estudo, sobretudo através de material fornecido pela imprensa, requer uma realimentação permanente.

Normalmente essas denúncias, forças motivadoras das criações de Comissões Especiais, eclodem, evoluem ou envolvem ao sabor dos interesses jornalísticos e políticos que despertam.

O pragmatismo dos processos dinâmicos de investigação e estudo necessita do surgimento de fatos novos e da apresentação de resultados concretos. Uma investigação feita por tais Comissões, ainda que sem efeito formal, ainda que não possa ter suas conclusões apresentadas à discussão fora do período legislativo, não pode cessar temporariamente, sob pena do desinteresse dos meios de comunicação, que levariam, fatalmente, as denúncias apresentadas à morte prematura.

Visando à preservação da responsabilidade do Legislativo é que apresentamos tal proposição.

É, aqui, chamo a atenção da Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A revogação do supracitado parágrafo permitirá, também, o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 178) durante o período de recesso.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — **Itamar Franco.**"

Portanto, Sr. Presidente, se a Casa acolher este projeto de resolução, tanto as comissões especiais, como as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão, no recesso do Congresso Nacional, ter o seu trabalho desenvolvido normalmente.

Creio, Sr. Presidente, que este projeto de resolução que ora apresento a V. Ex.^a para exame das Comissões Permanentes e, particularmente, da Comissão Diretora, deveria merecer, se me permite, respeitosamente, uma agilização, para que possamos aprová-lo se assim entenderem os Srs. Senadores, antes do recesso do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ao propor a criação dessa comissão especial para examinar essas denúncias que atingem o Conselho Nacional do Petróleo e, ao mesmo tempo, apresentar este projeto de resolução, creio que complemento, que fecho, no momento, o círculo, até que o Congresso Nacional possa realmente apresentar uma emenda à Constituição, diminuindo o prazo dilatado no recesso que ora é mantido pela Constituição.

Encaminho, portanto, a V. Ex.^a, Sr. Presidente, o pedido desta Comissão especial, bem como este projeto de resolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO, EM SEU DISCURSO:

Genro do presidente do CNP ganhou posto

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, general Oziel de Almeida da Costa, autorizou concessões para exploração de um posto de gasolina a seu genro, José Lino Cypriano, e também outras duas concessões ao sócio dele no Auto Posto Santa Cecília, Ubirajara de Alencar Avelino, que desde 1980 vem aplicando o golpe do frete, que já lhe rendeu mais de Cr\$ 36 milhões, cerca de Cr\$ 1 milhão por mês, pagos pelo próprio CNP, a título de ressarcimento de fretes.

Ubirajara de Alencar Avelino obteve do general Oziel autorização para explorar um posto de gasolina na BR-153, Km 829, no município de Miranorte-GO, fundando, junto com Moisés Nogueira Avelino, a Distribuidora de Derivados de Petróleo Atalaia Ltda. Essa firma foi registrada na Junta Comercial de Goiás sob o número 52.20022808.3, por despacho de 17 de abril de 1980, e deveria ter entrado em atividades comerciais no dia 30 de abril de 1980.

Ubirajara e Moisés Avelino criaram uma filial do Atalaia, após receberem outra concessão do CNP, segundo contrato registrado na Junta, datado de 1º de novembro de 1981. O novo posto fica no quilômetro 740 da mesma BR-153, no município de paraíso do Norte, GO.

POSTOS FANTASMAS

Mas esses postos, embora estivessem na listagem de postos revendedores do CNP, como estando em funcionamento desde setembro de 1980, nunca haviam entrado em atividade. Eram postos fantasmas, cuja principal função era receber notas frias, que eram depois utilizadas para cobrar fretes pagos pelo CNP, em razão da portaria que determina um preço único em todo o País para derivados de petróleo.

Esse é o chamado golpe dos fretes, que envolve várias pessoas, além dos proprietários dos postos. Também estão no negócio o gerente da base distribuidora da Shell Brasileira de Petróleo em Goiânia, Theodorio G. Guimarães, que emite as notas e reclamava o ressarcimento, e as empresas transportadoras de derivados Ferreira, Jaceuzinho e Transwanzita que, segundo as notas fiscais frias, "transportam" o combustível da base até o posto.

Na verdade, esse combustível nunca saiu da distribuidora, e quando sai é desviado para outros postos.

Essa verdadeira associação para saquear os cofres públicos — que na Itália é chamado mafia ou cosa nostra — também precisava de ter ramificações dentro do CNP, pois, do contrário, nunca conseguiria aplicar um golpe desses e ficar tanto tempo sem ser descoberta.

Na segunda parte do golpe, as notas frias são apresentadas à Divisão de Ressarcimento do CNP, Difer-2, que as quita, a título de "ressarcimento de fretes".

Pelas notas fiscais que o *Correio Braziliense* recebeu de um funcionário do CNP, a Distribuidora de Derivados de Petróleo Atalaia Ltda, revendedora da Shell, estabelecida no quilômetro 829 da BR-153, faturou, no período de 5 de maio a 16 de agosto de 1982, um total de 378.250 litros de óleo diesel e gasolina.

Como o frete Goiânia-Miracema era de Cr\$ 11,23 na estrutura de preços de maio de 1982, a Máfia dos fretes faturou nestes quatro meses Cr\$ 4.247 milhões. Calculando-se que os postos Atalaia estão operando desde 30 de abril de 1980, segundo seu contrato social, ou, ainda, 30 de setembro de 1980, segundo a listagem de postos revendedores do CNP, foram faturados mais de 36 milhões de cruzeiros até hoje.

Quando a fiscalização do CNP finalmente descobriu o golpe, em março de 1983, foi pedida a cassação do registro da Atalaia e a devolução do montante de fretes ressarcidos, mas apenas durante o período de 5 de maio a 16 de agosto de 1982. O que significa um lucro de Cr\$ 32 milhões, no mínimo, para os membros da máfia dos fretes.

Justamente quando a fiscalização recolhia as notas frias que confirmavam o golpe dos fretes de Ubirajara com o posto Atalaia, ele e José Lino Cypriano iniciavam sua sociedade em maio de 1982, no Auto Posto Santa Cecília Ltda.

Dono confirma e diz que é legal

O genro do presidente do Conselho Nacional do Petróleo — CNP, General Oziel de Almeida Costa, e o geólogo José Lino Cypriano, confirmam ontem que havia recebido concessão de seu sogro para explorar um posto de gasolina no Estado de Goiás, mas ressaltou que "tudo foi feito legalmente" e que, como cidadão brasileiro

ro, tem o direito de requerer, comprovar e vender postos de gasolina.

José Lino havia negado ser proprietário de postos de gasolina no Distrito Federal, mas admitiu ao *Correio Braziliense*, em ligação telefônica de Belém-PA, que tem várias atividades na área do petróleo e da mineração e que como empresário, tem o direito de fazer negócios, e que não vai deixar de concretizá-los porque tem um sócio que é Presidente do CNP.

José Lino disse que o Auto Posto Santa Cecília Ltda. já foi vendido, e que não responde pelos atos de seu antigo sócio. Ubirajara de Alencar Avelino, membro de uma verdadeira máfia que explorava desde 1980 o golpe dos fretes.

O contrato social do Auto Posto Santa Cecília, que foi fundado por José e Ubirajara, recebeu o número 52.2.0032471.6 na Junta Comercial do Estado de Goiás, sendo deferido no dia 5 de maio de 1982. Segundo José Lino, o posto só entrou em operação em junho de 1983.

No contrato, o genro do General Ozziel de Almeida cita como residência a rua 21, nº 133, centro, Goiânia. O posto também fica neste mesmo endereço, rua 21, nº 133, sendo que, posteriormente, a sede da sociedade foi transferida, no dia 12 de maio de 1982, para a avenida São Paulo, esquina com avenida das Bandeiras, quadra 1, lotes 1 e 2, em Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia — GO.

José Lino disse que não incorreu em falsidade ideológica por ter citado o mesmo endereço da sede do posto, porque tem várias residências no Espírito Santo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiás e Pará, e que apenas fez aquilo por facilidade administrativa.

O genro do General Ozziel de Almeida entrou no CNP em abril de 1976, e deixou a Comissão de Base e Terminais de Petróleo e Derivados do Conselho no dia 10 de dezembro de 1980.

Seguem obras no posto de firma fantasma

Operários da construtora Mater reiniciaram ontem de manhã as obras do posto Pecobral. Comércio de Derivados de Petróleo de Brasília, na 309 norte, de propriedade dos filhos do General Francisco das Chagas Melo Soares, assessor do Grupo Executivo para a Racionalização de Combustíveis. Gerac, órgão do Conselho Nacional do Petróleo — CNP, encarregado de emitir os pareceres a respeito dos pedidos de abertura de novos postos de gasolina.

O posto Pecobral faz parte dos sete postos que constituem o chamado escândalo dos postos de gasolina do CNP, e foi concedido a José Henrique Lopes Soares e

Luís Fernando Lopes Soares pelo General Ozziel de Almeida Costa, Presidente do CNP. Esta firma, Pecobral, era uma firma fantasma, não existindo registro seu na Junta Comercial do DF. Legalmente, a Pecobral estaria impedida de comercializar qualquer produto no Distrito Federal. Mas, ao que tudo indica, isto não influíu na decisão do Presidente do CNP, que deferiu a concessão.

Esta autorização para abrir postos tem origem na proibição, pela Portaria 22/77 do CNP, da abertura de novos postos em qualquer ponto do território nacional, a não ser em áreas pioneiras, ou onde o consumo o justifique. Uma decisão plenária do CNP, em outubro de 1979, delegou exclusivamente ao General Ozziel de Almeida a competência para escolher e julgar da conveniência da instalação de novos postos em todo o Brasil.

Quando a imprensa denunciou, em maio passado, o tráfico de influências dentro do CNP, originando o escândalo dos postos de gasolina, Ozziel disse, em depoimento na Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, que dos 800 postos autorizados por ele desde 1979, apenas quatro haviam sido registrados em nome de parentes de funcionários do órgão que preside.

Oziel disse ainda que "se alguém me provar que algum posto foi concedido sem cumprir a legislação, eu cancelo a concessão e abandono o CNP".

A imprensa voltou à carga denunciando então irregularidades, provando que três das firmas que receberam as concessões eram fantasmas: Aloísio Medeiros Muzrez, da 315 norte; Pecobral — Comércio de Derivados de Petróleo de Brasília, na 309 norte, e Luís Dirce Picinin, no Setor de Indústrias Gráficas.

Oziel não cumpriu sua promessa de cancelar as concessões e sair do CNP, enganou os Deputados Federais, a opinião pública nacional e o Ministro das Minas e Energia, César Cals, pois concedeu mais do que quatro das 800 concessões a parentes de funcionários e a seu próprio genro ele concedeu um posto, o Santa Cecília, em maio de 1982.

Os quatro postos que foram concedidos a parentes de funcionários são: o da QNM 15 — Ceilândia — à firma Bracopel, dos irmãos Lopes Soares, filhos do General Lopes Soares, do Gerac-CNP; o da QI 11, Península Norte, a Maria Jeanete Carneiro Gomes, esposa de Danilo Carlos Gomes, assessor do Gerac-CNP; o do Setor Hoteleiro Norte, a Zília Vignoli e Sérgio Vignoli, respectivamente mãe e irmão de Eduardo Vignoli, ex-assessor da diretoria de preços do CNP e atualmente assessor da Secretaria de Abastecimento e Preços da SEPLAN, e o da 309 norte — da firma fantasma Pecobral.

Oziel concede posto de gasolina a genro

Laércio Silva

O general Ozziel de Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, beneficiou seu genro, José Lino Cypriano, com a concessão de um posto de gasolina em Goiânia, segundo atesto contrato social registrado na Junta Comercial de Goiânia em 26 de abril de 1982.

Em maio deste ano, quando a imprensa veiculou denúncias feitas pelo deputado Hélio Duque (PMDB-PR) de concessões ilegais de postos de gasolina pelo general Ozziel a presentes de funcionários do CNP, inclusive desse seu genro, José Lino Cypriano desmentiu a acusação, afirmando que jamais fora beneficiado com concessões semelhantes, quando na verdade desde 26 de abril do ano passado é um dos dois sócios do Auto Posto Santa Cecília Ltda., onde participa com 50 por cento do capital social.

Na ocasião José Lino declarou, conforme matéria publicada pelo *Jornal de Brasília* em 19 de maio deste ano: "Não considero como documento uma folha de papel datilografado, sem timbre, que acusa pessoas idôneas de facilidades que nunca existiram. A título de que o deputado tomou como verdadeiro um papel desses ninguém sabe. Lamento que Hélio Duque, uma pessoa que não conheço, faça declarações apressadas, inconseqüentes e levianas. Se fui beneficiado para a exploração de um posto de gasolina, não sei. Gostaria que o deputado me dissesse aonde é essa projeção e que me dê posto".

O genro do general Ozziel, como fica agora provado com esse documento que o *Jornal de Brasília* publica, estava mentindo e sabia que havia sido beneficiado com um posto pois sua assinatura consta do contrato social do Posto Santa Cecília, registrado mais de um ano antes de suas declarações na Junta Comercial. O general Ozziel também mostrou ser leviano, porque omitiu-se de informar à opinião pública que as declarações de seu genro eram falsas e que ele realmente havia beneficiado com a concessão de pelo menos um posto, no Estado de Goiás.

Aliás, o general Ozziel que quer mostrar uma imagem de seriedade e austeridade, fazendo coisas teatrais como, por exemplo, só descer os quatro andares que separaram seu gabinete do térreo, na sede do CNP, como exemplo aos funcionários para economizar energia elétrica nos elevadores, provou agora que sua seriedade é apenas uma imagem estudada. Essa seriedade ele exerce também em seu esporte favorito que é o de considerar a imprensa como uma atividade marginal culpada de tudo de ruim que acontece no País. Ele recusa-se, por exemplo, a conversar com os jornalistas desde que a imprensa noticiou amplamente as denúncias feitas pelo deputado Hélio Duque.

O general Ozziel também administra o CNP como se fosse a sua chácara, além de manter no órgão um ambiente retrógrado, militarista que lembra o nazismo alemão. Todos os cargos de importâncias, com exceção de uma diretoria, são ocupados por coronéis reformados comandados por ele, general. Existem também outros generais em outros escalões e numa determinada época ele colocou um tenente para cuidar do estacionamento, da portaria e da segurança do edifício, demitido depois de haver ameaçado fisicamente um grupo de jornalistas.

Mas se na época não se conseguiu provar que seu genro, casado há 26 anos com sua filha, havia sido ilegalmente beneficiado com a concessão de um posto, provou-se boa parte das denúncias do deputado Hélio Duque. Ficou provado, por exemplo, que dois postos haviam sido concedidos em nome de dois filhos do general Francisco Chagas Melo Soares, assessor do Gerac — Grupo Executivo de Racionalização dos Combustíveis, órgão do CNP responsável justamente pela aprovação dessas concessões antes de ir para a aprovação final do general Ozziel; um outro posto havia sido concedido em

Arquivado pela Biblioteca do SF

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM JOSÉ LINO CYPRIANO e UBIRAJARA DE ALENCAR AVELINO, para constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda.

JORNAL DE BRASÍLIA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

JOSÉ LINO CYPRIANO brasileiro; casado, Comerciante, natural do Estado do Espírito Santo, filho de João Cypriano e Cecília Bertoldo Cypriano, residente nesta Capital à rua 21 nº 133, portador da carteira de identidade nº 1.207.629, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro, e do CIC 027.585.207/53; UBIRAJARA DE ALENCAR AVELINO, brasileiro, casado, Comerciante, natural do Estado

Na cópia do contrato social registrado em Goiânia, a prova

nome da mãe e um irmão de Eduardo Vignoli, que já foi assessor da Diretoria de preços do CNP e hoje é assessor de Paulo Motoki, na Seap e responsável pelo cálculo dos preços dos combustíveis; e um quarto posto em nome da mulher de Danilo Carlos Gomes, também assessor do Gerac do CNP.

Há ainda um outro aspecto suspeito na concessão do posto de gasolina ao genro do general Oziel. O contrato social foi firmado originalmente apontando como sede da firma, ou seja, a localização do posto, na rua 21, nº 133, centro, Goiânia. No dia 12 de maio de 1982, apenas 16 dias após o registro original, uma alteração do contrato mudou a sede da firma para a avenida São Paulo, esquina com avenida das bandeiras, quadra 01, lotes 01 e 02, em Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia, também em Goiás. Acontece que as concessões são fornecidas exclusivamente para um local pré-determinado, pois o CNP controla a distribuição geográfica dos postos. Como pode então a localização ter sido mudada 16 dias após? Não seria, talvez, a concessão de um segundo posto, já que na alteração do contrato registrou-se que a firma manteria escritório de representação no endereço antigo?

Ao lavrar o contrato social do Auto Posto Santa Cecília Ltda., o Sr. José Lino Cypriano incorreu em falsidade ideológica, pois declarou residência falsa. Consta como sua residência o mesmo endereço original do posto, rua 21, nº 133, Goiânia, quando ele, na realidade, nem reside na capital de Goiás mas em Brasília.

Jornal de Brasília 19-11-83

Genro de Oziel: Suborno de 50 Milhões

Laércio Silva

Em janeiro deste ano o genro do general Oziel de Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, José Lino Cypriano, tentou subornar o fiscal do órgão, Edgard Edygio Rondina, com um cheque de Cr\$ 60 milhões, revelou ontem no Jornal de Brasília uma fonte da Diretoria de Fiscalização do CNP.

Edgard Rondina foi um dos três fiscais que em missão de fiscalização em Goiás constatou as atividades fraudulentas das revendedoras de derivados de petróleo Atalaia e Wanzita, de propriedade do genro do general Oziel em sociedade com Ubirajara, Moisés e Eumélia Avelino.

Na segunda quinzena de janeiro deste ano, poucos dias após retornar de férias, dia 17, o fiscal Edgard foi contatado pelo advogado Clélio Prandi, que é assessor do diretor de Fiscalização do CNP, coronel José Edeniard Tavares de Almeida, e comunicou-lhe que José Lino Cypriano estava interessado em manter um encontro privado com ele.

Foi marcado como local um bar no Setor Comercial Sul, onde se encontraram no final do expediente, ocasião em que o genro de Oziel lamentou-se que fiscais do próprio Conselho preparavam um relatório incriminando firmas revendedoras de derivados de petróleo em que ele tinha interesse. Em seguida, pedindo que Edgard não continuasse com o relatório tirou o talão de cheque, abriu em uma folha em branco e disse "Até Cr\$ 50 milhões você pode dizer quanto quer".

O fiscal respondeu que não fazia aquele tipo de negócio e afirmou que levaria sua missão até o fim. Na ocasião, o salário de fiscal do CNP era de Cr\$ 101 mil, com algumas vantagens relativas a diárias de viagem que, dependendo da economia que o fiscal fizesse nas viagens e trabalho poderia render algumas sobras adicionais elevando o salário até uns Cr\$ 400 mil.

O mesmo processo foi utilizado por José Lino Cypriano com relação ao outro fiscal, Sérgio de Azevedo Fonseca. O intermediário foi igualmente o assessor do diretor de Fiscalização do CNP Clélio Prandi, e o encontro se deu na Churrascaria Chamas, no Setor de Indústrias Gráficas, em Brasília. O genro de Oziel, na hora de pagar

a conta, abriu o talão de cheques e fez a mesma pergunta, colocando como teto o valor de Cr\$ 50 milhões.

A mesma fonte da Diretoria da Fiscalização do CNP revelou também que o chefe da Divisão de Segurança e Informações do Conselho, coronel Wilson Gomes da Silva, foi demitido no final de junho porque fez um relatório ao Serviço Nacional de Informações comprometendo a verdadeira máfia que existe dentro do Conselho na área da fiscalização, concessão de postos e concessão de quotas de combustíveis. O coronel hoje trabalha em uma empresa de consultoria.

A fonte relatou ao Jornal de Brasília um episódio havido no SNI. O ex-fiscal Sérgio Fonseca, a conselho de seu pai, general Ary Vaz da Fonseca, procurou uma pessoa no Serviço para fazer as denúncias na trama em que estava envolvido e, coincidentemente, encontrou uma reunião para tratar justamente do assunto. Pouco depois, chegou para participar dessa mesma reunião o coronel Wilson, que lhe afirmou que podia ficar tranquilo porque o SNI tomaria conhecimento em detalhe das tentativas de suborno e das demissões dos três fiscais.

Contactado ontem, o coronel Wilson negou-se a fazer comentários pormenorizados sobre o episódio. Disse que não sabe até hoje, oficialmente, o motivo de sua demissão: "Quem pode muito bem saber porque fui demitido é o general Oziel e o general "Nini" (Nilton Cruz), que na época era o chefe da Agência Central do SNI.

A fonte que deu essas informações ao Jornal de Brasília revelou ainda que o assessor do diretor de Fiscalização do CNP, Clélio Prandi, que foi o intermediário entre José Lino Cypriano e Sérgio de Azevedo Fonseca e Edgard Rondina, na Churrascaria Chamas e no bar do Setor Comercial, é também advogado da firma Supergasbrás, o que é inexplicável, pois no cargo que ocupa no Conselho ele tem acesso antecipado aos planos de missões fiscalizadoras e aos relatórios de fiscalização e processos de autuações.

Shell nega seu envolvimento

A Assessoria de Comunicação da Shell do Brasil divulgou ontem nota à imprensa onde nega o envolvimento da empresa nas denúncias de fraudes envolvendo funcionários do Conselho Nacional do Petróleo no Estado de Goiás, noticiadas pelo Jornal de Brasília.

A nota diz que "a legislação de preço único dos derivados de petróleo nos postos de serviço implica na existência de alíneas compensatórias de fretes na estrutura de preços, com as distribuidoras pagando os fretes às localidades mais distantes e posteriormente ressarcindo do CNP os valores pagos. A Shell reconhece que há risco potencial de transportadores, principalmente proprietários de rede de postos localizados em municípios diferentes, se aproveitarem do sistema de preço único, adquirindo produtos para os postos mais distantes da base abastecedora e entregando-os nos mais próximos".

"A identificação destas irregularidades pelas distribuidoras — diz a nota — é extremamente difícil, pois exigiria o acompanhamento físico da carga até o destino declarado. Apesar destas dificuldades, a Shell procura coibir essas práticas e, ao mesmo tempo denunciá-las ao CNP, conforme ocorrido com um dos postos citados pela imprensa — posto de propriedade da sra. Terezinha Prudente Valadão, quando constatamos que a venda dessa revendedora subiu inexplicavelmente".

Diz a Nota que neste caso o fato foi comunicado ao CNP, que desencadeou as providências cabíveis.

A nota da Shell diz que, com relação ao posto Atalaia, de Mirante, ele existe e começou a funcionar em maio de 82, registrado no CNP sob o NR.020434-0, certificado em 25/5/81. Quando aos postos Wanzita e Sama, igualmente citados pela imprensa, a Shell diz que todas as notas de vendas solicitadas pela fiscalização do CNP foram encaminhadas ao órgão dia 29 de dezembro de 1982.

"A Shell não aceita fatos dessa natureza que, além de a prejudicarem financeiramente, não condizem com seus princípios éticos e comerciais", conclui a nota da Shell.

Jornal de Brasília

O CNP deve explicações

A opinião pública brasileira continua sem a satisfação que merece do Conselho Nacional do Petróleo e do Ministério das Minas e Energia sobre a série de denúncias iniciadas pelo Jornal de Brasília, agora acompanhado pelos principais órgãos da imprensa nacional, envolvendo aquele órgão. Se é inaceitável a complacência do CNP com relação aos atos denunciados, mais grave é a recusa do presidente do órgão, general Oziel de Almeida Costa, em oferecer explicações públicas às denúncias.

Partindo de um fato de gravidade relativa — a posse, pelo genro do general Oziel, de um posto de gasolina em sociedade com outras pessoas em Goiânia — as denúncias se avolumaram e hoje já registram fatos de profunda gravidade, como ameaças de morte, tentativas de suborno, e a comprovação cada vez maior de vasto envolvimento do genro em negócios ilícitos na área da distribuição de derivados de petróleo. Mesmo se não agisse de maneira fraudulenta nas empresas de que participa, o genro já teria sobre si a suspeição de que usara de sua influência pessoal, pela própria condição de genro do general Oziel, junto a escalões inferiores do Conselho para obter facilidades nas concessões e na operação fora da lei de suas atividades na área da distribuição.

Até o momento, deve o CNP ou o Ministério, as seguintes explicações à opinião pública: 1) A concessão de um posto de gasolina no centro de Goiânia a uma firma da qual constava como sócio o Sr. José Lino Cypriano, o genro, preencheu os critérios estabelecidos pelo CNP como "casos excepcionais" em que novas concessões podem ser expedidas? 2) Qual o interesse que o genro tem nas firmas Atalaia e Wanzita, cujas atividades foram constatadas como fraudulentas por três fiscais do CNP em missão fiscalizadora na base de distribuição da Shell em Goiânia? 3) Por que o chefe do Setor de Planejamento de Fiscalização do Conselho e os dois fiscais que constatarem as fraudes da Atalaia e da Wanzita e elaboraram um relatório, datado de 11 de março de 1983, foram demitidos no dia 12 de março de 1983? 4) Por que o chefe da Divisão de Segurança e Informações do CNP foi demitido logo após elaborar um relatório sobre as atividades do genro do general Oziel e o envolvimento do Conselho foi demitido após enviar esse relatório ao Serviço Nacional de Informações? Existem ainda outros pontos a merecer explicações, mas o esclarecimento desses já satisfaria, em grande parte, a opinião pública.

Não acreditamos, em princípio, que o general Oziel de Almeida Costa tenha algum envolvimento pessoal na maneira pouco ilibada com que o Conselho que preside vem se comportando com relação a esses negócios irregulares. É muito mais provável que ele tenha sido envolvido, em sua boa fé de militar que aprendeu a delegar poderes a subordinados e agora se tranque, assustado, pensando em como agir em relação à vinda a público dessas ocorrências.

Não fará bem à sua imagem de austeridade, porém, sua omissão diante desses fatos. O general deu ordem a todos os funcionários do Conselho para que não prestem declarações sobre o assunto a jornalistas. Foi mais além, ordenou a seu chefe de Gabinete que não preste declarações nem mesmo a escalões superiores do Governo e teve prova disso o Gabinete do Ministro das Minas e Energia ao contactar ontem a chefia de Gabinete do CNP, e ser informado de que o general Oziel não daria explicações. Esperamos que o presidente do CNP não se esqueça que além de seus superiores teóricos possui um superior de fato: o Presidente da República, que o nomeia para o cargo.

ESCÂNDALOS

Terríveis denúncias E o presidente do CNP se cala

Primeiro, foram abordados com tentativas de suborno. Depois, foram ameaçados de morte. Finalmente, perderam seus empregos. Para Brenno Calgaro, Edegard Egidio Rondina e Sergio Azevedo Fonseca, fiscais do Conselho Nacional do Petróleo, estas foram as consequências de terem descoberto, durante uma missão fiscalizadora em Goiânia, os negócios fraudulentos praticados por José Lino Cypriano — genro do presidente do CNP, general Oziel de Almeida — e seu sócio Ubirajara de Alencar Avelino.

Os fiscais elaboraram e assinaram um relatório denunciando as irregularidades no dia 11 de março último, e foram demitidos do CNP no dia seguinte. Antes, Sergio Fonseca foi ameaçado por Cypriano, que também ofereceu a Edegard um cheque de Cr\$ 50 milhões para que não assinasse o relatório.

Procurado ontem, em Brasília, por assessores do gabinete do ministro das Minas e Energia, César Cals — que desejavam explicações sobre o caso, já que o CNP é vinculado àquela Pasta — o general Oziel de Almeida recusou-se a prestar esclarecimentos sobre o escândalo. Os assessores de Cals, preocupados com possíveis repercussões negativas do caso para o ministério, receberam através do chefe de gabinete da presidência do CNP, coronel Milton Tavares, a lacônica resposta de Oziel: ele mandou dizer que não tinha nenhum esclarecimento a prestar e que preferia manter silêncio sobre o caso.

Oferta "generosa"

Sérgio Azevedo Fonseca, que está no Rio, onde acompanha seu pai, o general Ary Vaz da Fonseca, que sofreu um enfarte, confirmou todas as denúncias sobre postos "fantasmas" de Avelino e Cypriano. O genro de Oziel, segundo Fonseca, lhe propôs o pagamento, em dinheiro, de uma quantia "em aberto" para que não fosse elaborado o relatório. Ele informou também que Cypriano mantinha contratos particulares com Avelino, uma vez que seu nome não podia constar na razão social das empresas fraudulentas, devido à sua condição de assessor do sogro, no CNP.

Outro fiscal que assinou o relatório, o capitão Brenno Calgaro, era, na época, chefe do Departamento de Fiscalização do CNP e também confirmou as denúncias. Calgaro disse que até hoje não sabe porque foi demitido: contou que foi chamado ao departamento de pessoal, onde lhe foi solicitado que pedisse demissão e, diante de sua recusa, foi exonerado "por ser dispensável aos serviços do órgão".

Calgaro informou também que, na época em que foram descobertas as irregularidades do genro de Oziel, foi aberta uma sindicância interna no CNP para "investigar" possíveis obtenções de subornos por parte de fiscais do órgão. Com base nessas "investigações", lembra Calgaro, o fiscal Sérgio Fonseca foi acusado de ter recebido Cr\$ 300 mil para não denunciar um motel de Goiânia que mantinha botijões de gás fora das especificações de segurança do CNP. A acusação era "absurda", segundo o fiscal, porque na verdade, as propostas de suborno de donos de postos de gasolina não se contavam em milhares, mas em milhões de cruzeiros. A mesma missão fiscal interdito 18 postos e as propostas, "sempre generosas", foram recusadas pelos agentes do CNP.

O terceiro fiscal do CNP envolvido no escândalo do genro de Oziel, Edegard Egidio Rondina, acredita que Cypriano, na época assessor do general, deve ter considerado "uma afronta" o fato de os fiscais levarem adiante a elaboração do relatório, mesmo sabendo que ele estava envolvido no caso. O fiscal diz ter recusado um cheque de Cypriano no valor de Cr\$ 50 milhões.

Sem equipamento

Os três fiscais do CNP descobriram as fraudes de Cypriano e Avelino entre setembro e dezembro do ano passado, quando realizaram missão fiscalizadora em Goiás para investigar irregularidades na compra de combustível por postos "fantasmas" de gasolina, que recebiam indevidamente do CNP ressarcimento de fretes. Os agentes constaram que a empresa distribuidora de derivados de petróleo Atalaia, de propriedade de Ubirajara de Alencar Avelino, localizada no km 829 da rodovia Belém-Brasília, não funcionava, mas comprara 378 mil litros de diesel e gasolina, junto à filial de Goiânia da Shell.

Os fiscais descobriram, também, que a empresa Wanzita Distribuidora de Petróleo, também de Avelino, localizada em Minaçu, não possuía tanque nem bomba de querosene iluminante, mas havia comprado, durante o ano passado, 1,5 milhão de litros de combustível. Os faturamentos de diesel conta a Wanzita, durante o ano de 82, indicaram uma quantia de 2,2 milhões de litros de óleo, apesar de Minaçu ser uma cidade de apenas 12 mil habitantes. Os fiscais concluíram seu relatório de denúncias pedindo a cassação da Distribuidora Atalaia, por nunca ter funcionado, e propuseram maior rigor na fiscalização da Wanzita, além de exigirem a devolução dos valores dos fretes relativos ao faturamento das empresas.

Caso Coroa: quem será demitido no Banco Central

O Palácio do Planalto interveio e a troca de acusações sobre responsabilidades no estouro de Cr\$ 488 bilhões do grupo Coroa-Brastel deve determinar, no início da próxima semana, a demissão do diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Central, Hermann Wey, ou do chefe do departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais do Banco, Deli Borges.

A intenção do presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, era deixar o caso evoluir naturalmente, através de sindicância interna em caráter sigiloso. Mas a publicação de trecho de documentos acusadores contra o diretor da Área de Mercado de Capitais pelo *Jornal da Tarde* e *O Estado* e ainda a intervenção do Palácio do Planalto provocaram forte reação de Wey, até mesmo ameaças veladas de "pôr o caso Coroa-Brastel" às claras.

Galvão na Câmara

O ministro da Fazenda, Ernane Galvão, será obrigado a explicar à Câmara dos Deputados os entendimentos entre as autoridades da área econômica — Delfim Netto, José Flávio Pécora e Carlos Langoni, então presidente do Banco Central — em maio deste ano, e o empresário Álvaro Armando Leal sobre o agravamento da situação do grupo Coroa-Brastel e as providências tomadas pelos ministros para a solução do problema. A decisão foi tomada durante a reunião da mesa da Câmara, esta semana.

Já tem um plvô

Ubirajara de Alencar Avelino, dono de dois postos de gasolina na Belém-Brasília, Km-740 e 829, e da distribuidora Wanzita, em Minaçu, Goiás, que era até pouco tempo sócio de José Lino Cypriano, genro do general Oziel Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, CNP, é um dos pivôs da máfia dos fretes em Goiás.

Ubirajara faturava uma média de Cr\$ 3 milhões por mês em fretes ressarcidos pelo CNP. Seus dois postos na Belém-Brasília, até dezembro de 1982, eram postos fantasmas, que existiam apenas na listagem de revendedores do CNP, mas que até lá nunca tinham vendido uma gota de derivados de petróleo. A outra firma de Ubirajara, a

Wanzita, em Minaçu, Goiás, não tinha tanques ou bombas de querosene, mas mesmo assim vendeu 1 milhão e 547 mil litros desse derivado. Vendeu ainda 2 milhões 173 mil litros de óleo diesel, 541 mil litros de gasolina e 200 mil de álcool em dez meses, de janeiro a outubro de 1982, sendo que o município onde se encontra tem apenas 12 mil habitantes.

Ao perceber que o general Oziel Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo — CNP, tentava abafar o escândalo da máfia dos fretes envolvendo o sócio de seu genro, o fiscal que descobriu as irregularidades enviou, em 23 de março passado, relatório ao chefe da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia, general Waldemar Araújo, relatório que denunciava que o problema "ocorre em todo o País e em todas as bases de abastecimento e conta com a participação de seus gerentes".

"Vale ressaltar, como agravante, afirma o fiscal, que diversas vezes estes fretes são pagos por estimativas e também através de informações prestadas pelas próprias distribuidoras, o que é inadmissível, uma vez que os maiores beneficiados são elas próprias."

"Sem a participação dos gerentes das bases distribuidoras", continua ele, "seria impossível efetuar esta fraude. Os preços de derivados de petróleo são iguais em qualquer parte do País, e para que isso ocorra, é necessário que os fretes da base de abastecimento para o posto revendedor sejam ressarcidos pelo CNP".

A denúncia era acompanhada de *farta documentação* que comprovaria, segundo seu autor, "as diversas formas de se beneficiar destes ressarcimentos, tanto por parte das distribuidoras como das transportadoras e dos postos revendedores".

Entre os documentos citados, está o relatório especial do CNP nº 271/82 — Goiânia, de 9 de setembro de 1982, que conta a história de um flagrante efetuado na "Transportadora Centro-Oeste Ltda.", propriedade de Getúlio Ribeiro Leite, de um descarregamento de 90 mil litros de óleo diesel em 9 tanques de armazenamento clandestinos, enterrados na frente da oficina desta transportadora de derivados.

A diligência localizou ainda um tanque clandestino para 15 mil litros de gasolina no subsolo da própria oficina. O flagrante era acobertado pelas notas fiscais de nº 32.875 e 32.891, de 24-8-82, emitidas pela Base da Esso Brasileira de Petróleo e 367.019 da mesma data, da Base de Cia. Ipiranga, com destino para as cidades de Porangatu, Miracema do Norte e Presidente Kennedy — Goiás, que distam 463.883 e 1.056 Km da Base de Goiânia.

"A Transportadora Centro-Oeste, afirma o relatório, é proprietária de 8 postos revendedores que fazem parte da "Rede Carreteiro de Derivados de Petróleo Ltda.", sendo que o produto apreendido destinava-se a esses postos, sendo usada e vezeira nos desvios de produto para apropriar-se de ressarcimento de de fretes, pagos pelo CNP."

"Todas as Transportadoras que efetuam entregas de derivados de Petróleo na área atendida pela Base de Goiânia efetuam este tipo de comércio ilegal, inclusive abastecendo Postos Revendedores de diversas bandeiras, na área metropolitana de Goiânia e adjacências."

Não contente em demitir os que apuravam as fraudes cometidas pelo sócio de seu genro, o general Oziel Almeida impediu qualquer chance de defesa aos fiscais, negando-se a atender requerimento do fiscal Sérgio Azevedo da Fonseca solicitando informe sobre o motivo de sua demissão.

O requerimento, dirigido ao presidente do CNP, foi protocolado com o nº 311.470, no dia 11 de março de 1983, às 15h27m. Nele o fiscal afirma que "tendo em vista seu prejuízo nos autos de processo confidencial, vem pela presente e para fins de prova em Juízo, contra a parte denunciante, requerer a V. S. a autorização do fornecimento dos documentos, cópia da denúncia feita ao CNP e cópia do julgamento da sindicância".

Segundo comentários no CNP, a origem desta denúncia seria o proprietário do Motel Kama Sutra, de Goiânia, que teria denunciado o fiscal e sua equipe por corrupção. Oziel indeferiu o requerimento e manteve sua decisão de demitir os fiscais.

Oziel diz que a culpa é dos fiscais

Goiânia (Sucursal) — "Isso não me incomoda. Cada um fala o que quer e eu não dou importância a quem está falando isso". Dessa forma, o general Oziel de Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), respondeu à pergunta de que há denúncias afirmando que ele favoreceu ao seu genro José Lino Cypriano na concessão de postos de gasolina no Estado de Goiás. Ele afirmou que tudo isso foi provocado por um fiscal demitido do Conselho por irregularidades no serviço e não por denunciar coisa alguma.

Segundo Oziel, essa é a versão verdadeira, "pode ir no CNP que lhe mostro tudo", que culmina com a demissão de três fiscais. Eles estão fazendo isso sem que os interesses sejam declarados. Porque, "ao invés de estarem fiscalizando, no dia 16 de novembro do ano passado, quando era o seu dever estar trabalhando, eles estavam em farra até meio-dia em um motel aqui em Goiânia".

Falta

Para o general Oziel de Almeida, essa demissão se caracterizou por falta no cumprimento do dever e não por questão pessoal ou de vida particular de ninguém. "Dia 16 de novembro do ano passado — observo — eles deveriam estar trabalhando aqui, porque estavam ganhando diário e isso é uma questão injustificável. O general encurtou conversa, afirmando que essa é uma jogada contra ele, e que ninguém subirá às suas costas, porque "essa foi uma questão meramente administrativa e que não envolve a seriedade que uma denúncia dessa teria, caso se caracterizasse pelo menos a hipótese de ser verdadeira".

Mais adiante, questionado pelos repórteres que o assediaram o general Oziel de Almeida se negou até mesmo a responder outras questões de ordem econômica e financeira do País.

Jornal de Brasília — 20-11-83

Genro de Oziel coordena o grupo de parentes que obteve 7 postos no DF.

Laércio Silva

O genro do General Oziel de Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, José Lino Cypriano, é o pivô central do grupo de parentes do CNP que obteve concessões para exploração de sete postos de gasolina no Distrito Federal no início deste ano.

Os parentes, entre eles a mulher e dois filhos do General Francisco das Chagas Melo Soares, que era assessor do Genral — Grupo de Racionalização dos Combustíveis — órgão do CNP, e que acaba de se aposentar, se uniram em torno de José Lino entregando a ele todo o dinheiro necessário ao pagamento das custas da regulamentação das firmas e aos investimentos iniciais na instalação dos postos. Em troca de sua atuação para coordenar o grupo, ele ganhou participação em todos os postos.

Uma prova de que as concessões para os sete postos foram dadas em grupo é a publicação no *Diário Oficial da União* das Resoluções do Plenário do Conselho Nacional do Petróleo que as regulamentou. Essas resoluções foram publicadas em seqüência, para os sete postos. O normal seria que interessados na obtenção de novas concessões dessem entrada em épocas diferentes como o pedido no CNP. A coincidência da entrada dos pedidos, dos sete mostra que estavam agindo em grupo.

Ontem, a fonte que denunciou ao *Jornal de Brasília* que José Lino Cypriano ofereceu cheques no valor de até

Cr\$ 50 milhões aos fiscais Sérgio de Azevedo Fonseca e Edegard Egydio Rondina fez uma correção nas denúncias publicadas ontem por este jornal. O advogado Clélio Prandi, assessor do diretor de Fiscalização do CNP, coronel José Edenizard Tavares, e também advogado da Supergasbrás, foi intermediário apenas na tentativa de suborno de Edegard Rondina; na tentativa de subornar Sérgio Fonseca o intermediário foi outro advogado, Wilfrido Augusto Marques.

Isso prova mais uma ligação de José Lino Cypriano com o grupo de familiares que obteve concessões de postos, pois Wilfrido é um dos sócios do posto Brucepel, a ser construído na QNM 15, lote G, Ceilândia, e também registrado em nome dos dois filhos do General Melo Soares, José Henrique Lopes Soares e Luiz Fernando Lopes Soares, e também de Eliane Almeida Santos.

Essa ligação entre José Lino e Wilfrido deve ser esclarecida, pois, enquanto participa de um dos postos conseguidos para os parentes de funcionários do CNP, ele é homem de confiança do genro do General Oziel, a ponto de ser encarregado de promover um encontro com um fiscal do CNP ao qual seria oferecido um cheque em branco que poderia ser preenchido com valor de até Cr\$ 50 milhões.

Ontem, o ex-fiscal Edegard Egydio Rondina, localizada em Brasília por este jornal, confirmou, embora temeroso, as denúncias publicadas de que havia sido tentado de suborno por José Lino Cypriano, em janeiro deste ano, para não dar andamento ao relatório que estava elaborando juntamente com Sérgio de Azevedo Fonseca e Brenno Calgaro sobre as irregularidades praticadas pelas revendedoras Atalaia e Wanzita, no Estado de Goiás, onde o genro de Oziel tem interesses. Confirmou também que o intermediário da tentativa de suborno foi o assessor do diretor de Fiscalização do CNP, Clélio Prandi.

Uma fonte do Ministério das Minas e Energia revelou ontem que no início do ano, quando o Ministro César Calz cobrou do General Oziel uma explicação sobre a concessão de sete postos a parentes de funcionários do órgão, o Presidente do CNP remeteu ao Ministro uma lista dos postos e os beneficiados, omitindo o de seu genro. Ao receber a lista o Ministro telefonou imediatamente ao General, perguntando porque não havia incluído o do genro, ao que Oziel respondeu: "Genro não é parente; minha filha é parente, mas ela não recebeu nenhum posto, apenas o marido".

Só devassa no CNP pode pôr fim à máfia do frete

Será necessária uma verdadeira devassa no Conselho Nacional do Petróleo, CNP, para que se apure o real envolvimento de funcionários seus com a máfia do frete, pois já não existem dúvidas de que há ramificações e face ao volume de dinheiro em jogo — mais de Cr\$ 350 milhões pagos só neste ano, é premente o saneamento.

De que existem ligações entre uma máfia de parentes influentes, inclusive o genro do presidente do órgão e a concessão de postos de gasolina, que é atribuição exclusiva do presidente do CNP, está fora de dúvida. É fato comprovado o favorecimento com postos de gasolina das famílias do presidente Oziel Almeida Costa, do General Francisco das Chagas Melo Soares, de Danilo Carlos Gomes, Eduardo Vignoli e das senhoras de Luis Dirce Picinin e Aloisio Medeiros Muare, todos ligados ao CNP.

O genro de Oziel Almeida recebeu no mínimo uma concessão de posto de gasolina, o Auto Posto Santa Cecília, em que ele era sócio de um dos membros da máfia do frete, Ubrajara de Alencar Avelino, dono de quinze postos de gasolina em Goiás e no Piauí.

José Lino Cypriano, o genro de Oziel, seria o verdadeiro dono de todos estes postos mas, na época, de 1976 a 1980, ele trabalhava no CNP e não podia aparecer como favorecido. Ubrajara sena apenas testa-de-ferro

de José Lino, que teria a posse dos postos através de contratos particulares.

Quando a fiscalização do CNP descobriu que Ubrajara Avelino aplicava o golpe do frete e pediu a cassação do registro do Posto Atalaia — um dos que pertenceriam a José Lino —, os três fiscais receberam aviso prévio e foram postos na rua, antes que pudessem levar adiante suas investigações.

O próprio General Oziel disse em declarações publicadas, sábado, no *Correio Braziliense*, que estes fiscais eram corruptos e que por isso não poderiam ser levados em conta. Mas a bem da verdade, Oziel fala apenas do que ouviu dizer porque, oficialmente, nunca existiu uma sindicância no CNP para apurar possíveis atos de corrupção dos três fiscais em causa.

A maior prova disso é que um dos fiscais, Sérgio Azevedo Fonseca, pediu, em requerimento protocolado no dia 11 de março passado, cópias das denúncias e do resultado da sindicância e nunca recebeu nada. Outras provas existem de que o General Oziel falou apenas para proteger interesses, e seu ato o envolve diretamente com a máfia do frete. Os fiscais foram demitidos "porque o CNP não precisava mais de seus serviços", e receberam todos as indenizações a que tinham direito. Eles sabiam que estavam sendo demitidos por causa do relatório mas ficaram de mãos amarradas porque o CNP nunca lhes disse que os estava demitindo por corrupção, porque não existia sindicância. Apenas, se isso ocorresse, eles teriam direito de defesa e possivelmente sendo absolvidos na sindicância, continuariam a apurar a máfia do frete, o que não agradou aos altos funcionários do órgão.

Segundo ainda os fiscais, José Lino teria entrado em campo e oferecido, através de dois intermediários, os advogados Clélio Prandi e Wilfrido Augusto Marques, Cr\$ 50 milhões de cruzeiros a cada um dos fiscais para que não escrevessem qualquer referência à Wanzita e ao Posto Atalaia no relatório. Quando recusaram, José Lino chegou a ameaçar o fiscal Sérgio Fonseca de morte.

O advogado Clélio Prandi, assessor do diretor de Fiscalização do CNP, Coronel José Edenizard Tavares, é também advogado da Supergasbrás, o que é ilegal. Wilfrido Augusto Marques é um dos beneficiados com postos de gasolina no Distrito Federal, sendo, portanto, muito ligado ao CNP.

A devassa neste órgão deverá apurar todos estes fatos, bem como examinar uma a uma as concessões de postos concedidos pelo General Oziel desde 1979, especialmente o das áreas pioneiras, porque são estes os de maior chance para aplicar o golpe dos fretes. Ficam em áreas distantes e de difícil fiscalização. Mas os pivôs da máfia do frete não se importavam com isso porque contavam com complicitades no interior do órgão.

Existem reais suspeitas de que o tráfico se estenderia desde a concessão de postos em áreas pioneiras — Ubrajara tem 15 postos, como ele próprio admitiu — até o transporte, superfaturamento de vendas e o ressarcimento destes fretes. Assim, as duas estruturas, dentro e fora do CNP, se completariam, montando-se uma estrutura capaz de faturar centenas de milhões de cruzeiros mensalmente. Tudo isso, é claro, às custas do contribuinte.

Shell confirma denúncia

A Shell divulgou ontem a seguinte nota sobre as denúncias do *Correio*:

"Em relação do noticiário publicado por este jornal, na edição de 18-11-83, sob o título "CNP demite quem apura fraudes", em que a Shell é citada, informamos que: a legislação de preço único dos derivados de petróleo nos postos de serviço implica na existência de alíneas compensatórias de fretes na estrutura de preços. Assim, nas localidades distantes da base abastecedora, onde os fretes de entrega de produtos são mais elevados os distribuidores pagam estes fretes aos transportadores e posteriormente se ressarcem junto ao CNP. Com isso, há o risco potencial de transportadores, principalmente

proprietários de rede de postos de diversas distribuidoras localizadas em municípios diferentes, se aproveitarem dos sistema de preço único adquirindo produtos para os postos mais distantes da base abastecedora e entregando-os nos mais próximos. A identificação destas irregularidades pelas distribuidoras é extremamente difícil, pois exigiria o acompanhamento físico da carga desde a origem até o destino declarado. Mesmo um controle de tempo de viagem entre abastecimento pelo mesmo veículo é precário, pois como normalmente o transportador faz entregas para postos de diferentes companhias, ele pode alternar as viagens entre as mesmas. Apesar dessas dificuldades na hipótese relatada e outras que possam ocorrer, a Shell procura coibir essas práticas e, ao mesmo tempo, denunciá-las ao CNP, conforme, aliás, ocorreu com um dos postos citados. Na matéria publicada no *Correio Braziliense* de 18/11 — posto de propriedade da Sra. Terezinha Prudente Valadão, quando constatamos que a venda dessa revendedora subiu inexplicavelmente. Isto foi feito através de carta remetida à cliente, em 19-4-82 e posterior comunicação ao CNP, desencadeando as providências cabíveis. Com relação ao posto Atalaia, de Miranorte, ele existe e começou a funcionar em maio de 82, registrado no CNP sob o nº 020434-0, certificado em 25-5-81. Quanto ao posto Wanzita e Sama, igualmente citado, todas as notas de vendas solicitadas pela fiscalização do CNP foram a ele encaminhadas em 29-12-82. A Shell não aceita fatos dessa natureza que, além de a prejudicarem financeiramente, não condizem com seus princípios éticos e comerciais”.

Explicação mostra caminho do golpe

A nota da Shell apenas vem confirmar que realmente é muito fácil aplicar o golpe dos fretes e que todos ganham, tanto o posto revendedor, como as transportadoras e as distribuidoras, que recebem do CNP a importância paga aos transportadores.

Mas o senhor João Madeira, gerente de comunicação social, errou ao afirmar que o posto Atalaia de Miranorte começou a funcionar em maio de 1982, pois as fotos que o *Correio Braziliense* publicou foram tiradas em dezembro de 1982 e revelam que o posto nunca funcionou, pelo menos até a data das fotos.

A essa época, o que havia no local eram construções inacabadas e que só poderiam servir para aplicar o golpe. Aliás, o próprio Ubirajara Avelino e o dono de uma transportadora, a Transwanzita estando, portanto, dentro daqueles com maior risco potencial de fraudes.

A cada fiscal um cala-a-boca de 50 milhões

O genro do general Oziel Almeida Costa, José Lino Cypriano, teria oferecido a cada um dos fiscais que descobriram o escândalo da máfia dos fretes — Sérgio Azevedo Fonseca, Brenno Calgaro e Edegard Egidio Rondona — a importância de Cr\$ 50 milhões de cruzeiros para que ficassem quietos e não revelassem o conteúdo do relatório ao CNP.

A denúncia envolve também Wilfrido Augusto Marques, advogado e sócio da firma BRACOPEL — Brasília Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. — que pertence também a Eliane Almeida Santos, e os dois filhos do general Lopes Soares, funcionário do Conselho Nacional do Petróleo, que procurou um dos fiscais com a proposta de silêncio.

A fonte que confirmou esta notícia disse ainda que José Lino Cypriano é o verdadeiro dono dos postos Atalaia, na Belém—Brasília, e da distribuidora Wanzita. Na época em que foi pedida a concessão destes postos, ele era funcionário do CNP e não podia figurar como proprietário de postos de gasolina. Por isso, colocou Ubirajara de Alencar Avelino como cabeça e teria feito um contrato particular que garantia seus interesses.

Posto Ipiranga, em Rio Formoso, também dá golpe

Outro posto que aplica o golpe do frete é o situado na beira do projeto Rio Formoso, de bandeira Ipiranga e de propriedade de Enrinar Hobernals da Rocha, que conta com apenas duas bombas, mas que vendeu, de janeiro a julho de 1982, mais de um milhão de litros de óleo diesel.

Um caminhão placa MA-3936 — da Paviterco Transportes Ltda., sito à rua Goiânia, em Botafogo, nº 354, em Nerópolis, Goiás, saiu carregado de Goiânia com 16.100 litros de óleo diesel com destino a Formoso do Araguaia, no dia 12-1-81, para abastecer o posto de Enrinar Rocha. Já no dia 13 ele estava de volta à Goiânia, depois de cobrir 1.500 km de estrada e voltava a carregar mais 16.100 litros de óleo diesel para o mesmo posto. Desta vez o motorista da Paviterco gastou menos tempo ainda porque já no dia seguinte tinha voltado a Goiânia para carregar mais uma vez 16.100 litros para o posto Enrinar Rocha, que vende óleo diesel como um grande posto mas tem apenas duas bombas.

No mês de fevereiro, o mesmo caminhão MA-3936, trabalhou no dia 9, voltou a Goiânia no dia 11 e fez uma viagem de 1.500 km por dia em 12 e 13. Mas foi no mês de maio que foram batidos todos os recordes. O caminhão fez, de acordo com as notas fiscais nº 72303-5, 72285-1 e 72286-1, da Ipiranga, três viagens de Goiânia a Formoso em um só dia. Uma maratona de 4.500 km transportando 37.200 litros de óleo diesel para o posto Enrinar Rocha que neste dia, deve ter tido um movimento acima do normal. No dia 22 foram feitas duas viagens no mesmo dia, transportando-se 32.200 litros de óleo diesel. A Paviterco faturou durante o período, um total de 20 milhões de cruzeiros em fretes pagos pelo contribuinte.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, que falará como Líder.

O SR. ADEBAL JUREMA (PDS — PE. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve. Apenas porque em função de trabalho de Liderança, não estava presente quando o nobre Senador Lomanto Júnior prestou da tribuna desta Casa, uma homenagem ao Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho. A Liderança do PDS não poderia deixar de se solidarizar com o discurso do Senador Lomanto Júnior, porquanto o ex-Senador Jarbas Passarinho, atualmente Ministro da Previdência Social, nesta Casa, nesta cadeira, deu brilho invulgar ao Senado da República. Por isso, e pela sua vida de homem público conhecida em todo o País, Ministro pela terceira vez, Governador de Estado, Senador, Líder, Presidente do Senado, S. Ex.^a fez jus, sem dúvida, ao discurso que aqui pronunciou o Senador Lomanto Júnior, com aquela oratória que todos nós respeitamos, porque ele vem da terra dos homens que falam bem, de Rui Barbosa, de Octávio Mangabeira, de Afimar Balleiro, e tantos outros.

Por isso, Sr. Presidente, trago, em nome da Liderança do meu Partido, a integral solidariedade às palavras do Senador Lomanto Júnior nesta tarde, quando ele destaca, não para nós que conhecemos Jarbas Passarinho, mas para exemplo dos mais jovens, a figura ímpar do Ministro da Previdência Social, nosso ex-companheiro muito querido, Jarbas Gonçalves Passarinho.

Eram estas as palavras que eu queria que ficassem nesta tarde, nos Anais do Senado, porquanto Jarbas Gonçalves Passarinho, que se encontra hoje no Rio de Janeiro, está ouvindo os seus diretores; até agora não fez nenhuma transformação impensada mas, muito pelo contrário, está agindo com a prudência que se aconselha a um homem experimentado, num Ministério tão difícil.

que precisa do apoio não apenas do seu Partido, mas de todos os Partidos, para que possamos recuperar a Previdência Social que está atravessando uma grande crise, crise, aliás, que não é privilégio da Previdência, no momento que nós atravessamos. Muito obrigado. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não programara nenhum discurso para esta nossa sessão do Senado. No entanto, deparei-me mais uma vez, na imprensa de hoje, com várias manifestações políticas, no sentido de se admitir um comúcio que eu julgo antinacional, que seria, de um lado, aceitar-se a tese das eleições diretas e, de outro, a prorrogação do mandato do General Figueiredo.

Mais surpreso fiquei ainda, e quero acreditar que deve haver um engano na informação de que o nosso eminente e estimado Governador do Estado de São Paulo, Franco Montoro, teria manifestado a sua opinião no mesmo sentido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o modo como tenho podido apreciar e encantar esses 4 anos de desgoverno Figueiredo, traz-me a sensação de que os homens públicos responsáveis de nossa terra estão até mesmo perdendo o juízo. Vejo aqui que essa tese da prorrogação do mandato do General Figueiredo teve manifestações favoráveis da Presidente do PTB, a nobre Deputada Ivete Vargas, do Deputado Marchezin e de outras personalidades, inclusive, como disse, do Governador de São Paulo. Em primeiro lugar, a simples tese de prorrogação de mandato deveria ser defesa a qualquer membro responsável do PMDB. Acho que esta tese também não poderia ser esponsada por qualquer político consciente das suas responsabilidades no cenário da política nacional. Eu disse que nós estamos com quatro anos de desgoverno Figueiredo; só a administração financeira deste País, no período, mostra como a administração Figueiredo tem sido uma calamidade nacional. Sua Excelência pegou a dívida externa com quarenta e três bilhões de dólares. Com o seu proclamado desencanto pelo trabalho da administração e do Governo, e não sou eu quem o diz, mas aquele que mais de perto conviveu com o Presidente durante este período presidencial, o General Golbery do Couto e Silva. Aliás, esse desencanto do Senhor João Baptista Figueiredo pelos trabalhos do elevado cargo que deveria exercer e não exerce, hoje é, na verdade, um folclore nacional, comentado freqüentemente nos trabalhos, nas crônicas da imprensa brasileira.

Não bastasse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o descalabro da administração financeira do País, durante estes quatro anos, nós temos, aí, esse rosário de escândalos que fazem com que todos nós, brasileiros, coremos de vergonha, não pelos fatos em si, mas, sobretudo, pela ausência de providências do Governo, no sentido de responsabilizar aqueles que são apontados como aproveitadores da riqueza nacional e da miséria crescente do povo brasileiro.

As nações, Sr. Presidente, marcham sempre para as grandes revoluções tocadas, sobretudo, por dois fatos: pela ruína financeira do Estado, que assim se desacredita, de um lado, e, de outro, pelos grandes escândalos que marcam a decadência moral e política das classes dirigentes e, principalmente, por aqueles que são diretamente responsáveis pelo poder do Estado. E eu ainda trarei aqui, mais tarde, com certeza no próximo ano, farei aqui um paralelo histórico para demonstrar como a história se repete e como as nações se destroem em consequência desses dois fatos: a desagregação nacional pela ruína financeira do poder estatal e pelos escândalos sociais e financeiros, que sempre acompanham as situações inflacionárias e a irresponsabilidade daqueles que deviam zelar pelo bem das coisas da República.

Por isso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem se expressa aqui um jornalista: "a Nação fica surpresa e os políticos ficam perplexos quando ainda surgem homens públicos que querem fazer essa barganha das eleições diretas por mais dois anos de prorrogação do mandato do atual Presidente".

Particularmente quero dizer, Sr. Presidente, que eu preferiria mais duas décadas de eleições indiretas do que dois anos mais do Governo Figueiredo. Eu acho que as desgraças nacionais não se acrescentariam muito por muitos anos de eleições indiretas, mas a Nação não resistiria a mais dois anos desse Governo que, em quatro anos, fez crescer as dívidas nacionais em mais de 50 bilhões de dólares. Em 478 anos de vida nacional, esses compromissos chegaram a 43 bilhões, e só na administração Figueiredo foram a 90 bilhões de dólares, para não falar na dívida interna nacional.

Da minha parte não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que nós descumprimos as metas parece-me que já da quarta carta de intenções do Brasil ao FMI. Não tenho dúvidas de que o Brasil ainda fará nesses próximos anos o que fez Luiz Felipe, regente da França, que assumiu o governo depois de Luiz XIV, época em que, como agora, se sucediam os empréstimos públicos do Estado ao povo, a juros de 8, 9 e 10%, e Luiz Felipe, não querendo decretar a bancarrota total do Estado, fez aquele édito, de 1715, dizendo que os próprios emprestadores de dinheiro ao Estado deviam reconhecer que aquelas taxas de 8, 9 e 10% eram muito altas e que, portanto, concordavam com o édito que as reduzia a 4%. Luiz Felipe usava de uma ironia muito semelhante à do nosso atual Ministro do Planejamento.

Mas o que devemos resumir é que este Governo Figueiredo não tem dado à Nação nada de bom e, no meu entender, em abertura democrática, porque qualquer outro Presidente, no seu lugar, a teria, da mesma maneira, concedido ao povo brasileiro e, muito possivelmente, sem os casuismos destes dois últimos anos que antecederam às eleições de 15 de novembro de 1982.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Fragelli, sob certos aspectos, V. Exª está até generoso, porque fixa a dívida externa no início do Governo Figueiredo, isto é, a dívida que ele herdou, em 43 bilhões de dólares. Mas V. Exª — e aí é que vai a generosidade — está omitindo que naquela oportunidade havia reservas que iam a mais de 11 bilhões de dólares, ao passo que hoje as reservas internacionais são negativas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quase 13 bilhões, V. Exª tem toda a razão e eu retifico.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, o crescimento da dívida externa, no atual Governo, não foi somente mais de 50 bilhões de dólares como disse V. Exª Sem nenhum exagero, a dívida externa elevou-se mais de 60 bilhões de dólares, só neste Governo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só no Governo Figueiredo.

E querem prorrogar o mandato deste homem em troca de eleições diretas!

Aqui eu já citei vários nomes: Ivete Vargas, Marchezan e segundo o jornal — e isso é que é de estarrecer para nós:

"O Governador de São Paulo, Franco Montoro, admitiu ontem no Congresso Nacional a hipótese de a prorrogação do mandato do Presidente Figueiredo ser discutida num contexto de negociações com vistas ao restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República."

Eu não quero acreditar. Estou certo de que o nosso eminente Governador de São Paulo, meu velho companheiro dos bancos acadêmicos, vai dar um desmentido, porque não é possível que um líder peemedebista possa consentir num cambalacho como este.

O Sr. Mário Mala — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Mário Mala — Em verdade, o mandato do Presidente Figueiredo já está prorrogado. Foi prorrogado pelo seu antecessor, em 1977, quando o Presidente Geisel impôs à Nação o 2º ou 3º golpe, como desdobramento do 1º golpe de 1964, fechando o Congresso Nacional a pretexto da reforma judiciária e reformando, a seu bel-prazer, a Constituição, baixando de 2/3 para a maioria absoluta a reforma da Constituição e a nomeação dos Senadores indiretos para adrede garantir o colégio eleitoral, e prorrogando também, ao mesmo tempo, o mandato do seu sucessor para seis anos, como está estabelecido. Então, eu acho que é uma exorbitância, depois de seis anos de paciência do povo brasileiro, querer-se, a esta altura, prorrogar ainda mais o mandato do Sr. Figueiredo. Nós não agüentamos mais: a paciência da Nação brasileira não agüenta mais a prorrogação do mandato do Senhor Presidente da República com o seu Ministério.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu quero dizer que, em nenhum momento, eu participei das alegrias de alguns dos nossos chefes políticos, inclusive do nosso partido, com as declarações do Presidente Figueiredo no continente negro. Achei que negras eram as intenções de S. Exª Não vi absolutamente naquelas declarações mais uma abertura para o debate franco e bem intencionado da tese das eleições diretas. Ao contrário, eu interpretei aquelas declarações como um sinal verde que S. Exª dava ao seu Partido, para ele aceitar ou não soberanamente, como o PDS, e dessa vez acho que pela única vez, passando por cima do Presidente, a tese das eleições diretas.

Infelizmente, a minha velha descrença no Presidente logo se confirmou.

"O disse-não-disse do Presidente da República a propósito das eleições diretas deixa pasmos os brasileiros e perplexos os políticos."

Foram os versinhos lidos pelo Senador Hélio Gueiros: é o disse-não-disse. Em Angola, S. Exª fez algumas declarações; logo adiante, na Argélia, fez outras declarações; voltou atrás inteiramente daquilo que se supunha ser o ideal do Presidente Figueiredo, de ver o País, pelas eleições diretas, devolvido à plena democracia.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Só para fixar a minha posição, como eu costumei fazê-lo sempre nesta Casa: sou radicalmente contra a prorrogação de mandatos. Não há motivo algum que a justifique. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª, que como sempre dá uma contribuição, talvez pudesse dizer, de ordem ética e de ética política que muito eleva esta Casa e a todos nós que dela fazemos parte, pela sinceridade com que V. Exª sempre exprime o seu modo de sentir e o seu modo de pensar. V. Exª não é um homem de reservas mentais.

Se nós, a pretexto de abrir um debate sobre eleições diretas, consentimos também em discutir a prorrogação do mandato do Senhor João Baptista Figueiredo, ou já perdemos o juízo, como parece que alguns perderam, ou

somos extremamente ingênuos, porque no final poderá haver prorrogação de mandato e não haver eleições diretas. É bem possível.

Eu leio aqui que há certos meios militares que se inclinam pela prorrogação do mandato do Presidente Figueiredo. Estou certo de que esses certos meios militares são a mesma cúpula dirigente que está aí no Planalto.

Sr. Presidente em exercício, eu gostaria que fosse aceita a idéia do Presidente desta Casa e do Congresso Nacional de um plebiscito entre o povo, não só entre o povo, mas de um plebiscito também entre a oficialidade das Forças Armadas, para saber se ela aceitaria essa troca inadmissível de eleições diretas por prorrogação de mandato. Tenho certeza de que a oficialidade das Forças Armadas derrotaria de maneira fragorosa a idéia de prorrogação de mandato. Se esse plebiscito for feito, ver-se-á que não é senão uma pequena cúpula de militares encastelada nas prerrogativas e nos benefícios deste Governo, que pode pensar na idéia infeliz de dar mais dois ou até quatro anos, como diz o Deputado Marchezan, de mandato a mais para o Sr. João Baptista Figueiredo.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venham de onde vier estas manifestações, mesmo de uma autoridade para nós altamente colocada, responsável e acatada, como o Governador de São Paulo, essa solução não pode ser imposta amanhã a nenhum de nós Parlamentares do PMDB. Eu, por exemplo, não votaria jamais, nem como questão fechada, a prorrogação de mandato se alguns líderes mal-avisados do meu Partido quisessem levantá-la e impô-la como uma solução partidária através da questão fechada.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Estou ouvindo V. Exª com muita atenção. V. Exª se colocou de uma maneira democrática quanto à prorrogação de mandatos. Certo vez, tive de ir, juntamente com o Senador Mendes Canale, ao Supremo Tribunal Federal tentar impedir a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Lembro-me disso.

O Sr. Itamar Franco — ... e lamentavelmente a decisão do nosso Supremo foi manter a prorrogação, por conveniência do regime. Veja V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que só dispomos de mais cinco minutos, regimentalmente, para a presente sessão.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, vou tentar, em alguns segundos, complementar meu pensamento. De forma alguma queria atrapalhar o discurso do Senador José Fragelli. Queria apenas, lembrando esse aspecto da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, dizer a V. Exª Senador José Fragelli, que temos uma oportunidade única, pelo menos o nosso Partido. Agora, na convenção do dia 4, poderíamos aprovar uma moção, não permitindo que o Partido ingressasse na tese da prorrogação, mas também não permitindo que, amanhã, o Partido ingressasse na tese de se aproveitar do processo direto para a escolha do Presidente da República. Acho que seria conveniente que, nesta convenção, nós fixássemos: O Partido é contra a prorrogação e também não participará do processo indireto. Digo isto dentro do meu princípio de coerência porque, quando da escolha pelo PMDB de um ilustre general, fui um dos poucos aqui, juntamente com o Senador Gilvam Rocha, contra o ingresso do Partido nessa faixa do processo indireto, para disputar a Presidência da República. Se bem que essa convenção que se aproxima, a do dia 4, seria uma oportunidade única não só para a apresentação da tese que V. Exª defende, e a defende democraticamente, como é do seu feito, mas, também, poderíamos

completá-la, dizendo que nosso Partido não vai participar do processo indireto, pois nosso Partido quer as eleições diretas, que é a vontade nacional, que é o desejo da Nação brasileira.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tenho dúvida de que vamos chegar a essa conclusão, porque também tenho dúvida de que o PDS não aceitará, de maneira nenhuma, as eleições diretas, uma vez que o Presidente da República já pôs nas mãos do seu Partido a solução final da questão...

O Sr. João Calmon — O PDS, com algumas exceções!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O PDS, com honrosas exceções. É V. Ex.^a, por todos os títulos, tem sido uma honrosa exceção, ao lado do Senador Luiz Cavalcante, do colga que agora preside esta Sessão, e de alguns outros companheiros, graças a Deus.

Esse articulista da Folha de S. Paulo, depois de relatar as manifestações do General Figueiredo na África, pergunta: "Estará o General Figueiredo desejando no íntimo, a prorrogação de seu mandato?" Eu não tenho dúvida em responder afirmativamente, Sr. Presidente. Todas essas manobras do Sr. João Baptista Figueiredo talvez não sejam dele, sejam de outro, porque ele é um homem que não tem tido, em nada, orientação própria, nem na política, nem na administração do Estado. Sua Excelência deseja, no fundo, talvez levado por aquele entourage que o cerca, deseja a prorrogação de seu mandato.

Eu duvidaria, por exemplo, que o General João Baptista Figueiredo propusesse dois anos de mandato também e eleições diretas, e entregasse o Governo para o Sr. Aureliano Chaves. Sua Excelência nunca faria isto. Jamais o General Figueiredo teria este gesto de grandeza e desambição, porque tem mostrado que suas tendências são outras que não estas.

A minha manifestação, Sr. Presidente e Srs. Senadores é, sobretudo, para que fique a palavra de um Senador do PMDB contra as manobras que, sem dúvida nenhuma, estão sendo levadas a cabo para, possivelmente, se chegar ao conchavo de eleições diretas em troca de uma prorrogação de mandato.

Eu não vou dar qualquer adjetivo a essa manobra; quero dizer apenas que ela é antinacional, que ela é antibrasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz alguns dias, a imprensa de Brasília comentou a visita que um grupo de prefeitos do Amazonas realizou ao Estado da Bahia, conhecendo de perto os progressos da heveicultura naquela Unidade da Federação.

De acordo com a notícia veiculada nos jornais da Capital Federal, aqueles titulares de comunas interioranas do meu Estado ficaram profundamente impressionados com os seringais de cultivo que tiveram a oportunidade de visitar, testemunhando a assistência a eles prestada pelo Governo Federal, quer sob o aspecto técnico, quer sob o aspecto creditício através de uma cobertura financeira ampla e contínua.

Em verdade, Senhor Presidente e Senhores Senadores, trata-se da repetição de uma velha estória muito conhecida de todos nós amazonenses, acostumados que estamos, desde há muito, com o tratamento desigual que nos é imposto, notadamente no que concerne às riquezas naturais com que Deus houve por bem dotar a nossa terra, de um modo particular, e toda a Amazônia, de maneira geral.

Acontece com o cacau, Senhor Presidente e Senhores Senadores. Encontrado em estado nativo no Amazonas e no Pará por volta da segunda metade do século dezanove, ele foi levado para Canavieiras, às margens do rio

Pardo, tomando, então, em terras baianas, o surto de desenvolvimento que todos conhecemos perfeitamente bem.

Dai, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a razão de eu estar quase certo de que, ao invés de impressionados, os prefeitos amazonenses devem ter ficado profundamente amargurados, não em virtude da assistência total que eles constatarem ser dada aos seringalistas baianos, mas, isto sim, em decorrência da falta de assistência e de estímulo aos nossos seringalistas do Amazonas, cuja abnegação e desprendimento, cuja persistência que alinha as raízes da teimosia masoquista, alguns setores da Administração Federal parece que ainda sentiram em toda a sua extensão, de modo a permitir que essa abnegação, esse desprendimento e essa teimosia se transformem em garantia de produtividade e, por via de consequência, em crescimento econômico e social.

Agora mesmo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, os seringalistas amazonenses, ameaçados de execução iminente por parte do Banco do Brasil, vivem momentos de verdadeiro desespero, sentindo que, de uma hora para outra, podem perder tudo aquilo que levaram anos e anos para realizar, enfrentando toda sorte de dificuldades, em meio à uma ambiência natural hostil e agressiva, completamente diferente daquela em que se desenvolvem os seringais de cultivo da Bahia, merecedores de ampla cobertura creditícia e de permanente assistência técnica.

Por tudo isso, Senhor Presidente e Senhores Senadores, apelo mais uma vez ao Governo Federal no sentido de que, entendendo as peculiaridades do território amazonense, com suas características geofísicas próprias e particulares, determine ao Banco do Brasil, ao BASA, à SUDHEVEA e ao PROBOR, adotem medidas e comportamentos realmente compatíveis com as necessidades do Amazonas, decorrentes daquelas peculiaridades a que aludimos anteriormente. É premente necessário que as linhas de crédito sejam ampliadas, do mesmo modo que os prazos de validade dos títulos já vencidos e não saldados, considerando que os seringalistas amazonenses, se não liquidaram os seus débitos, não foi porque desejassem voluntária e dolosamente agir de má fé, mas, simplesmente, porque condições terrivelmente adversas, somente conhecidas por aqueles que vivem a realidade do Amazonas, não lhes permitiram honrar os compromissos assumidos na conformidade das cláusulas contratuais de financiamento.

E quando se fala em seringais de cultivo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o mesmo raciocínio e o mesmo entendimento devem ser usados em relação aos seringais nativos hoje em completo estado de abandono. O Governo Federal precisa, urgentemente, compreender que não é abandonando os seringais do Amazonas para estimular a formação de seringais de cultivo em outros Estados, que nós vamos voltar a possuir a hegemonia da produção mundial. O Amazonas, habitat natural da "Hevea Brasiliensis" é que necessita de maior incentivo, maior estímulo e maiores facilidades, com vistas a poder produzir mais, exportar mais, garantindo um fluxo econômico mais pujante, em condições de oferecer as mais amplas vantagens para a conquista da nossa emancipação.

Ainda é tempo, portanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de salvar a produção gomífera do Amazonas. Mas as providências precisam ser tomadas agora e já, antes que seja tarde demais, e nós continuemos a viver apenas com a lembrança de um fausto que o tempo há muito já deixou para trás.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a produção nacional de cimento vem atendendo à demanda interna, não é menos certo que o preço do produto vem sendo anualmente majorado, não tanto pelo aumento do custo da produção, como, principalmente, pela irracionalidade do sistema viário, enormes as distâncias entre o centro produtor e o consumidor, enquanto os preços dos combustíveis continuam num crescendo.

A empresa Camargo Corrêa Industrial, no mercado de cimento desde 1975, no intuito de minimizar o problema do transporte no agravamento do preço do produto, pretende instalar em Bodoquena, Estado de Mato Grosso, uma unidade fabril para a produção de quatrocentos e sessenta mil toneladas por ano, operação prevista para janeiro de 1989.

Escolheu Mato Grosso do Sul, por causa da expansão das suas fronteiras agropecuárias, que garante um crescimento econômico de oito por cento ao ano, enquanto a demanda de cimento é maior que a oferta geral, feita o abastecimento de cinquenta a sessenta por cento do seu consumo pelos Estados vizinhos, especialmente São Paulo e Paraná, cobertas distâncias medidas de mil quilômetros por via rodoviária.

A existência de excepcional jazida de calcário, com reservas superiores a dois bilhões de toneladas, de alta qualidade para o cimento, pode resultar na transformação da região da Bodoquena em um dos grandes pólos cimenteiros do País, gerando 1.450 empregos diretos, entre a fábrica e a produção de carvão vegetal, resultando numa arrecadação tributária da ordem de três milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros anuais, em moeda de outubro de 1983.

A produção da fábrica de Bodoquena resultará na economia de 660 mil barris de petróleo por ano, no valor de 19.800.000 dólares, decorrentes do óleo diesel poupado pela redução da distância média de transporte em cerca de 700 quilômetros.

A implantação dessa fábrica, representando investimento da ordem de cem milhões de dólares, influirá benéficamente no desenvolvimento regional e no aproveitamento parcial dos reflorestamentos existentes no Estado, sem utilização prevista até agora, ao mesmo tempo em que resultará na descentralização da produção de cimento, atendendo a recomendação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, preconizando a auto-suficiência de abastecimento a nível estadual.

O Secretário de Indústria e Comércio de Mato Grosso do Sul, Erildo Saldanha Moreira, em ofício endereçado ao Ministro da Indústria e do Comércio, em 13 de outubro último, justificou esse empreendimento:

- a) quanto à descentralização industrial, que é uma das prioridades nacionais;
- b) quanto à desconcentração do desenvolvimento econômico, viabilizado o fator produção-mercado;
- c) quanto à promoção do abastecimento a menor custo agregativo;
- d) Quanto ao aproveitamento da mão-de-obra ociosa, produzindo melhor distribuição de rendas;
- e) quanto ao aproveitamento de insumos abundantes, potencialmente parcaemente explorados;
- f) quanto ao incremento da receita tributária do Estado;
- g) quanto à salutar disputa de mercado em função da concorrência emergente;
- h) quanto ao atendimento de todo o leste do Estado, hoje servido com preços elevados, por produtores de outros Estados;
- i) quanto ao desenvolvimento econômico e social advindo desse investimento, tanto a nível regional como nacional.

Em carta-consulta ao CDI, de 25 de maio de 1983, a Camargo Corrêa Industrial salientava que o Estado de Mato Grosso do Sul vem apresentando acelerado processo de ocupação territorial, com expansão agrícola, destacando-se as culturas de grãos, com um crescimento

anual de 128 a 190 por cento, enquanto o Estado vê sua economia crescer em oito a dez por cento ao ano.

Como produto de base, o cimento acompanha esse desenvolvimento e sua demanda subiu de 260 mil toneladas em 1981 para 323 mil toneladas em 1982, devendo superar um milhão de toneladas em 1992.

Por enquanto, essa demanda é atendida pela fábrica Itaú, em Corumbá, e pelas Estações de São Paulo e Paraná, a produção interna de 350 mil toneladas ano, 72% distribuída por ferrovia, 20% por hidrovias e sete por cento pelas rodovias.

A complementação do fornecimento, por São Paulo e pelo Paraná, representou, no ano passado, o atendimento a 54% da demanda, crescendo a cada ano, devendo atingir dois terços em 1988.

O transporte feito utiliza as rodovias, numa distância ponderada de mil e trinta e dois quilômetros, a mais curta de São Paulo a mais longa de Minas Gerais.

Com a nova fábrica em Boduquena, essa distância se reduzirá a trezentos quilômetros, com uma economia real correspondente a 700 quilômetros de transporte rodoviário.

A redução da distância média transportada representará uma economia anual de mais de trinta e um milhões de litros de óleo diesel, no valor de dezenove mil dólares por ano.

Instalada a fábrica, a economia do Estado se beneficiará com a geração de 1.100 empregos diretos, arrecadação de mais de dois bilhões de cruzeiros de impostos anuais, desenvolvimento de 14 mil hectares de florestas de eucaliptos e construção de fornos de alvenaria para produção de 60 mil toneladas de carvão por ano. As jazidas de calcário em Boduquena estão entre as maiores do Brasil, de qualidade excepcional, possibilitando a disponibilidade de cimento a mais baixo preço final, levando um investimento de cem milhões de dólares a uma região por se desenvolver em termos industriais.

O projeto da Camargo Corrêa refere-se a uma fábrica de cimento Portland com capacidade para 460 mil toneladas por ano, com sistema de calcinação via seca, para menor consumo energético e a utilização de carvão vegetal, abundante na região.

O projeto se enquadra perfeitamente na legislação em vigor, porque mantém a oferta igual ou superior à demanda, atendendo sua expansão às disponibilidades dos principais insumos e meios de transporte para a distribuição do produto, adotando-se tecnologia de produção atualizada.

O Governo de Mato Grosso do Sul já demonstrou o seu interesse na realização desse projeto, que não apenas impulsiona o desenvolvimento econômico do Estado mas envolve interesse nacional, dinamizando uma promissora região, produzindo apreciável economia de combustíveis, mobilizando mão-de-obra e reduzindo o preço do cimento, cuja demanda vem tendo impulso crescente naquele Estado.

Diante disso, esperamos que o Ministério da Indústria e do Comércio restude o assunto, deferindo esse pleito, que atende a justas aspirações do povo mato-grossense.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

OR. SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

OR. SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra. Senadoras:

Recebemos solicitação do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia, Celson Martins Borges, no sentido de reivindicar desta tribuna junto ao Governo de Goiás a complementação da rodovia Caldas

Novas — divisa de Minas Gerais, interligando-a à Araguari e permitindo uma aproximação mais rápida e direta entre o Triângulo Mineiro, Anápolis e Goiânia.

A Associação Comercial e Industrial de Uberlândia, entidade incansável na defesa dos interesses da região, já enviou mensagem ao Governador Iris Rezende, solicitando a implementação dessas obras.

Entre outras observações, a Associação destaca que "vem acompanhando com interesse a construção e pavimentação da ligação rodoviária entre Caldas Novas—Corumbá, bem como foi graças ao nosso constante trabalho reivindicativo que no Estado de Minas Gerais, se acha em fase de construção e pavimentação, o trecho rodoviário, ligando Araguari à divisa de Goiás, para, em conexão com a GO-139, chegar-se a Caldas Novas.

Entendemos que, pavimentados esses trechos de rodovias, vai-se implementar um maior intercâmbio comercial entre nossos Estados, dinamizar o turismo para Caldas Novas e diminuir a distância entre nossa região e Goiânia.

Assim sendo, solicitamos ao Ilustre Governador que inclua a pavimentação da GO-139, trecho Corumbá — divisa de Minas Gerais, pelos motivos expostos e pelo alto interesse econômico da medida proposta.

Sem mais, na expectativa de que o assunto merecerá de Vossa Excelência a melhor atenção, expressamos nossas saudações".

Destarte, apelamos, também, ao eminente Governador de Goiás para que envide esforços visando a efetivação da referida estrada, o que viria, sem dúvida, beneficiar uma extensa e produtiva região de Minas e Goiás. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento. (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

I

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1976 (Nº 76/75, na Casa de origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

5-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

1º-9-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

8-3-79 — Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 368, § 1º, do Regimento Interno, foi aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

28-8-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

6-11-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social, Parecer ratificando pronunciamento anterior.

20-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976.

22-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 250-CCJ, 251-CLS, 252-CLS e 253-CE.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1977 (Nº 1.203/73, na Casa de origem)

Acrescenta inclusos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil".

Andamento:

23-3-77 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

24-11-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

30-11-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 933-CCJ.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1977 (Nº 996/75, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Andamento:

2-5-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

17-5-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente.

30-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

27-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

30-4-80 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social.

2-5-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 247-CLS, 248-CCJ, 249-CLS e 250-CF.

1º-8-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação da Emenda nº 2, de Plenário, de autoria do Senador José Lina, voltando às Comissões.

8-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

1º-10-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

29-4-82 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

3-5-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 215-CCJ, 216-CLS e 217-CF.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1977 (Nº 2.155/76, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências.

Andamento:

1º-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.

22-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

26-10-81 — Lido em Plenário os Pareceres nºs 1.045-CLC e 1.046-CF.

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1978
(Nº 838/75, na Casa de Origem)

Proíbe a cobrança ao adquirente da casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infraestrutura urbana.

Andamento:

17-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante, e voto vencido dos Senadores Alberto Silva e Marcos Freire.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

18-9-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 715-CE e 716-CF.

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1978
(Nº 1.725/73, na Casa de origem)

Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento e dá outras providências.

Andamento:

17-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

4-4-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas. Parecer favorável.

18-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

19-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 61-CCJ; 62-CT e 63-CF.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1978
(Nº 1.626/75, na Casa de origem)

Permite a dedução do imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica.

Andamento:

26-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

6-9-78 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer contrário.

14-8-80 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

24-3-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

31-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 104-CE; 105-CF e 106-CCJ.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1979
(Nº 1.686/75, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

28-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

28-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável.

23-10-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

15-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

19-10-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 957-CCJ, 958-CLS e 959-CF.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1979
(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Andamento:

28-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

21-6-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e contrário no mérito.

25-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

31-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 96-CCJ e 97-CF.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1979
(Nº 1.019/75, na Casa de origem)

Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

Andamento:

26-4-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

28-5-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.

29-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 285-CEC.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1979
(Nº 1.511/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de Junho de 1973.

Andamento:

26-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

18-8-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela injuridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

31-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 692-CLS e 693-CCJ.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1980
(Nº 28/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Andamento:

14-3-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

27-11-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

25-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

18-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 558-CLS; 559-CCJ e 560-CF.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1980
(Nº 1.015/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

14-8-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com Subemenda que apresenta.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com a Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.351-CLS, 1.352-CCJ e 1.353-CF.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22 DE 1980
(Nº 147/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.064, de 30 de Junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

4-11-80 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

18-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 191-CCJ, 192-CSPC e 193-CLS.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1980
(Nº 3.239/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal.

12-6-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

19-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

30-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável.

6-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 137-CCJ e 138-CEC.

B) *Matéria em tramitação normal.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1981

votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1983

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1983 (nº 121/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios Federais e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 997, de 1983, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

*11. Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)
DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 18-11-83 E
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Estou chegando de uma viagem ao meu Estado, em companhia do Ministro Jarbas Passarinho. Era meu desejo, registrar exatamente algumas passagens desta viagem que me deixou profundamente satisfeito. Profundamente satisfeito e feliz porque tive a oportunidade de ver como se pode viver neste mundo e no meu estado como pessoa civilizada. Civilizada no mais amplo sentido, inclusive neste tão difícil mundo da política.

O ex-Senador Jarbas Passarinho, depois de assumir o Ministério da Previdência Social — eu tive a oportunidade de verificar — desenvolveu um grande esforço nos dias imediatos à sua nomeação, inclusive no feriado de 15 de novembro, trabalhando todo o dia, com os colaboradores do Ministério. Antes, pude ver a cordialidade com que ele recebeu o Ministério das mãos do ilustre Ministro que resignou, homem respeitável, competente, que, como ouvi há pouco, como todos nós deve ter cometido falhas, erros, mas a quem o País deve muitos acertos.

O Ministro Jarbas Passarinho trabalhou, como disse, todo o dia 15 com seus auxiliares, no sentido de cumprir a missão que lhe foi dada pelo Presidente João Figueiredo, numa hora difícil e num dos mais difíceis setores da administração do País, o setor da Previdência Social, que

responde pela tranquilidade de mais de cem milhões de brasileiros, e S. Exª não se limitou aos seus auxiliares, procurando aqueles que têm alguma vivência do assunto, para bem se situar e poder cumprir mais uma missão que lhe é entregue. No dia imediato, seguiu para Belém.

Sr. Presidente, disse que me confortou verificar que ainda temos, graças a Deus, homens civilizados, no setor político do nosso País e dentro do meu Estado. O Ministro Jarbas Passarinho, chegando ao meu Estado, foi recebido com cordialidade pelo Governador do Estado e por todas as autoridades daquele pedaço tão querido do Brasil. Foi recepcionado de maneira simpática por todo o povo, pela imprensa, e deixou para os que tiveram a oportunidade de assistir, impressão boa, de apoio e conforto para um homem bem intencionado, que merece ser apoiado para bem cumprir sua missão.

Informo, foi confortador verificar quase todos responsáveis dos sindicatos da classe trabalhadora do meu Estado, a Federação dos Trabalhadores do Pará, receber o Ministro Passarinho, que a todos pediu apoio e sugestões, durante a sua permanência sobre os problemas da Previdência. Vi a confiança com que foi tratado o Ministro. Vi o cuidado com que S. Exª anotou as considerações que lhe foram apresentadas sobre as deficiências do órgão. Depois a visita aos órgãos da Previdência quando acompanhei S. Exª, ouvindo os dirigentes, pessoas que ali estavam procurando o Instituto para algum problema.

Ora, Sr. Presidente, isso demonstra a seriedade com que este cidadão que, sem dúvida, procura conhecer o setor. Jarbas Passarinho, é bom lembrar, é talvez o único na República que teve a oportunidade de servir a três presidentes, em três ministérios diferentes, que teve outras missões, nelas agradando a muitos e, possivelmente, desagradando a alguns, mas trabalhando com seriedade.

Aproveito, este registro, para dizer mais, Sr. Presidente, que chegaram de todo o nosso Pará companheiros do nosso Partido, gente do povo, gente de todas as classes que o esperavam no Aeroporto, para levar-lhe a prova de amizade e confiança, e até alegria, por vê-lo voltar à Administração do País.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte, sobre Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer, dizendo antes, mais uma vez, ao meu nobre colega, como o fez o Senador João Calmon, não conheci muitos Gueiros, mas tive o prazer e a felicidade de conviver quando jovem, com um homem com responsabilidade num setor difícil do Pará, que naquele tempo chamávamos da Polícia, Polícia que sempre prende, sempre amedronta, que sempre é violenta, mas tinha no Pastor Gueiros, pai do Senador Hélio Gueiros, um homem correto, um homem de bem, um homem prudente, e sobretudo, um homem conciliador, um homem que dava graças a Deus, protestante, como a um outro que, sendo espírito, o nosso Professor Nogueira de Farias, eram duas almas que Deus colocara para acomodar o Sr. Magalhães Barata, que era exatamente o oposto, um homem fogoso, um homem de decisões violentas. O Pastor Gueiros e o Professor Nogueira de Farias eram duas almas tranquilas, boas, para acomodar, e ambos na Polícia. Ouço V. Exª Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gabriel Hermes, antes de tudo, peço perdão a V. Exª por não lhe ter concedido o aparte, mas não foi por vontade própria. O nosso eminente Presidente Moacyr Dalla acionou a campanha, acendendo aquelas luzes, e já tomando ares de dar prosseguimento à sessão à minha revelia.

O SR. GABRIEL HERMES — Se V. Exª me permite, louvo o nosso Presidente por assim proceder, porque, as numerosas vezes que presidi esta Casa e a Câmara, procurava respeitar o Regimento, em benefício da ordem, do tempo, assim. Não estava defendendo o Presidente e sim o Regimento, e a nós mesmos.

O Sr. Hélio Gueiros — Só não queria deixar que ficasse tal fato como uma desconsideração. V. Exª de maneira nenhuma o faria.

O SR. GABRIEL HERMES — Longe de mim este pensamento.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª sabe que é um dileto amigo meu e companheiro.

O SR. GABRIEL HERMES — Vi a luz vermelha des- de quando pedi o aparte a V. Exª.

O Sr. Hélio Gueiros — Voto à razão do meu aparte. V. Exª fala em pessoas civilizadas, mas note que no episódio que está narrando, quem está bancando o civilizado é o Governador do meu Estado, o Sr. Jader Barbalho.

O SR. GABRIEL HERMES — E isto me confortou bastante. Foram os dois e congratulo-me.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas como V. Exª está falando, parece que é outro o cidadão elegante. Quero colocar os pingos nos is.

O SR. GABRIEL HERMES — No caso foram os dois.

O Sr. Hélio Gueiros — No caso, quem deu a demonstração de elegância, de cortesia, de diplomacia, de cordialidade, foi o Governador do meu Estado, que, sendo informado da visita oficial do Ministro da Previdência Social ao meu Estado, foi ao seu encontro, acompanhando de todo o seu secretariado, para recepcioná-lo, para dar-lhe as boas-vindas e colocar o Governo do Estado à disposição de S. Exª. Quanto à observação de que a cidade se alvorou com a presença de S. Exª, e que V. Exª viu muita gente do interior, pés-descaídos, e péscalçados, todos para receber o nosso Ministro da Previdência Social, mais uma vez recorro a depoimento de ilustre familiar do Senador Jarbas Passarinho, narrado em todos os jornais do Brasil, especialmente no *O Liberal*. Quando alguém perguntou a essa pessoa o que achava de agora sua casa estar cheia de amigos do Jarbas, ela disse: "amigos do Jarbas, não. Esses são amigos do Ministro." Nobre Senador Gabriel Hermes, sem querer pôr em dúvida a fidelidade, e lealdade dos circunstâncias que rodearam o nobre Ministro da Previdência Social no Pará, sou levado a admitir que ali estavam mais os amigos do Ministro e não propriamente os amigos de Jarbas Passarinho, até porque, ano passado, nas eleições, esses amigos não foram tão numerosos como o Ministro pensava que fossem. Era este meu aparte a V. Exª.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado. Apenas creio que os amigos foram realmente numerosos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Ministro Passarinho um homem sério e competente. Disto não se pode ter dúvida. É também um homem combativo, um tribuno, como disse o Senador Hélio Gueiros. É natural que homens como Jarbas Passarinho comprem debates, comprem animosidades e comprem desafetos. F. por ser sério e correto, teve Jarbas Passarinho, quando assumiu o Governo, logo após a Revolução, de tomar algumas medidas, que — sei — o fizeram sofrer bastante, mesmo se poupando de fazer aquilo que lhe era solicitado, até por lei ou por processos que lhe chegaram às mãos.

Mas, como disse o Senador João Calmon, o que o Ministro Jarbas Passarinho realizou no Ministério da Educação e Cultura, foi um trabalho respeitável que merece os maiores elogios. O que o Ministro Jarbas Passarinho fez na própria Previdência, quando de sua Gestão no então Ministério do Trabalho também só merece respeito. Temos de reconhecer que S. Exª é um dos homens do período da revolução calculado tremendamente, de maneira tristonha. Também temos que reconhecer que é muito comum tal fato acontecer com homens de valor. E

Jarbas Passarinho o é, ninguém pode contestar. E Jarbas Passarinho é um homem correto, ninguém pode contestar. É pai de família admirável — é uma das qualidades que observo nos homens.

Na Previdência, não tenho dúvida nenhuma, Passarinho vai sair-se bem, está estudando com consciência o problema. A verdade é que S. Ex.^a está estudando com seriedade o problema da Previdência, mas não ouvi até agora S. Ex.^a dar nenhuma afirmativa, senão aquela de que tem que ser estudada uma solução para a Previdência, a fim de que alcance um equilíbrio, pelo que ela representa para a tranquilidade do Brasil.

Confio na futura administração do Ministro, como confio no Brasil e no povo brasileiro, povo de uma formação excepcional. Depois somos País sem o problema racista que envolve o Mundo, País sem problemas de religião, pois cada um pode praticar a sua com liberdade, País em que pretos, brancos, amarelos, religiosos de qualquer crença casam entre si, formam famílias, somos, esta a realidade um País admirável — e foi este fato, talvez, que fez com que um Presidente da República, levasse a Previdência Social ao homem do campo, e é preciso não esquecer que só nesta área temos, aproximadamente, de 30 milhões, que se beneficiam dos recursos da previdência, sem participarem, com um real para os fundos. Este gesto de bondade, porém, não devia ser praticado esta que é a verdade, com o dinheiro que é de uma coletividade, dinheiro que é daqueles que pagam a Previdência, daqueles que entram com seus recursos para ter benefícios como a aposentadoria, o mínimo que o homem mais simples precisa ter para sua tranquilidade no futuro. Neste ato uma das causas de dificuldades financeiras e uma das preocupações do Senador Passarinho. Precisamos pensar como fazer esse grosso de cerca de 30 milhões de brasileiros, dependentes da Previdência, e o Governo que os colocou no órgão trazer recursos para a Previdência Social.

Sei que o Senador Jarbas Passarinho está pensando no problema. Sei que o Ministro Passarinho estará conversando com atuários, contadores, economistas na busca de soluções.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Estes, os problemas que estão nas preocupações do Ministro, homem bem-intencionado, com capacidade de tomar conhecimento de uma gama de problemas, os mais diversos e digo, com ele falar dos problemas sociais. Ouço V. Ex.^a

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gabriel Hermes, dou meu testemunho em favor da preocupação constante de V. Ex.^a sobre os problemas sociais do Brasil. Sou companheiro de V. Ex.^a, com muita honra minha, na Comissão de Legislação Social. Vejo que V. Ex.^a está sempre muito atento a todos os projetos de lei, e se destaca sempre, procurando dar, às vezes, até voto em separado, sempre demonstrando uma preocupação especial pelo problema social.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gabriel Hermes, o Ministro Hélio Beltrão era um Ministro eficiente do Governo Figueiredo, um Ministro que estava dando conta do recado. O Ministro Hélio Beltrão, depois de vários estudos, de muita preocupação, de muita análise, de muita avaliação, disse ao Presidente da República que necessitava de 420 bilhões de cruzeiros para atender a essa massa enorme de quase 100 milhões de brasileiros que, direta ou indiretamente, depende da Previdência Social. Pergunto a V. Ex.^a: é justo derrubar toda uma estrutura para começar tudo de novo, quando seria fácil para o Governo conceder esses 420 bilhões de cruzeiros,

até porque, no bre Senador Gabriel Hermes, 420 milhões de cruzeiros foi o estouro da Coroa-Brastel, que vai cair nas costas do Governo. Então, para a Coroa-Brastel, que vai beneficiar dois ou três, o Governo deixa-se lesar em 420 bilhões de cruzeiros, mas, na hora de se atender a quase 100 milhões de brasileiros, o Governo começa a pechinchar, a fazer economia sobre esses 420 bilhões, e vai mudar um Ministro. Mudando o Ministro, vai ser mudada também toda aquela estrutura, porque acha que encontrou um Ministro que vai fazer mais barato. Com isso é que não posso concordar, nobre Senador.

O SR. GABRIEL HERMES — Talvez possa explicar a V. Ex.^a

O Sr. Hélio Gueiros — Derruba-se todo um plano, um projeto, uma estrutura porque se encontra um Ministro que talvez vá fazer a coisa mais barata.

O SR. GABRIEL HERMES — Posso explicar a V. Ex.^a

O Sr. Hélio Gueiros — Vou já ouvir V. Ex.^a Esta, a minha preocupação. Um Governo que está para deixar o poder a um ano não devia chegar num Ministério sensível, como o é o da Previdência e Assistência Social, e mudar tudo, da cabeça aos pés, nas vésperas de deixar o Governo. Seria uma providência para o seu sucessor. O certo, o prudente da atual Administração seria manter a mesma estrutura, conceder os 420 bilhões de cruzeiros e deixar que o novo Governo tomasse outras medidas. Era a observação que, com todo o respeito, desejava fazer ao pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. GABRIEL HERMES — Meu caro Senador Hélio Gueiros, se V. Ex.^a tivesse assistido à posse do Ministro Jarbas Passarinho e o discurso de S. Ex.^a e do Ministro Hélio Beltrão, homem pelo qual tenho a maior admiração, profunda amizade e respeito, como homem que prestou serviços a este País, homem, digo, competente, anotei numa parte do discurso do Sr. Ministro Hélio Beltrão, quando S. Ex.^a adiantou que talvez até pudesse dizer para o Senador Jarbas Passarinho que, graças à inflação, — e S. Ex.^a lamentava, que tivesse de dizer graças à inflação — os 400 bilhões fossem aparecer para ajudar resolver, em parte, os problemas que ele apontara em suas observações críticas, no seu pedido, nas suas exigências, ao Ministro do Planejamento. Isto o Ministro Hélio Beltrão declarou lá, com a Casa cheia, no momento em que passava o cargo ao Ministro Jarbas Passarinho. Anotei bem esta passagem, esta declaração do Ministro Hélio Beltrão. Senador Hélio Gueiros, tivesse V. Ex.^a acompanhado o noticiário da imprensa, teria visto que foi um dos auxiliares do Ministro Hélio Beltrão que, no dia 15, quando se reuniu com o Ministro Jarbas Passarinho, deu informações, primeiro, de que havia recursos e S. Ex.^a ficasse tranquilizado. E, anote-se, das primeiras preocupações do Ministro Jarbas Passarinho foi saber o que havia de recursos e se suficientes para vencer estes meses que estavam chegando, neste ano, e possivelmente os meses que virão, até o meio do ano. Naturalmente o Ministro Jarbas Passarinho está procurando verificar. Confesso, meu caro Senador Hélio Gueiros, tenho confiança na Administração do Ministro Jarbas Passarinho. S. Ex.^a é um homem sensato, é um homem que merece confiança. Sua nomeação foi recebida como um ato providencial. E disse eu, quando me perguntaram no Pará: deixa o Ministério um homem bom, um homem competente; e um homem também de melhor qualidade, e também capaz, o substitui. Estas foram as minhas declarações que dei no nosso Estado do Pará, que saiu na imprensa, sobre esses dois eminentes homens públicos. É preciso que se note, não foi o Presidente da República, foi o Ministro Hélio Beltrão que, por motivos conhecidos, se afastou do Ministério. O Ministro Jarbas Passari-

nho convidado, como homem competente que é, homem com a experiência de dois Ministérios, agora ocupando o terceiro, num terceiro governo — caso raro — repito — no Brasil — aceitou o convite. O resultado, como vemos, foi a confiança que levantou nos meios empresariais; confiança nos meios operários; assistiu, no meu Estado, os presidentes de sindicatos, homens do povo, presidentes de outros órgãos de classes, todos confiantes, certos de que teremos uma administração, equilibrada, uma administração como necessita o Ministério.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex.^a um último aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Quando V. Ex.^a salientou aí o fato de que é uma coisa inédita um cidadão ocupar um ministério três vezes, em três governos, respondo a V. Ex.^a com uma interpelação da coluna do apreciado Carlos Castello Branco. É um tópico de quatro linhas, portanto, não vai aborrecer V. Ex.^a nem os nossos ilustres colegas, que diz o seguinte: "Em telegrama passado em Juiz de Fora, o leitor Milton de Paula Araújo pede que transmita sua pergunta aos governantes: não existem outros brasileiros para ocupar ministérios que não sejam os mesmos de 20 anos atrás? Carlos Castello Branco", então, veja V. Ex.^a que até um modesto leitor de Juiz de Fora acha defeito naquilo que V. Ex.^a acha virtude. Não é possível esta falta de imaginação do fim do Século, pessoas que estavam ainda nos meados do Século.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu responderia apenas a este cidadão que mandou os recados por essa figura inteligente de colonista e escritor que é Castello Branco: Existir, existem milhares no Brasil, agora, quem tinha a obrigação, o dever e a responsabilidade de escolher era o Presidente João Figueiredo. E o Presidente João Figueiredo, que foi buscar entre seus companheiros, entre o homem que ele conhecia, da sua confiança, e repito a V. Ex.^a, um homem de confiança do Brasil. E, quem sabe se ele não chegará ainda a Presidente, já que o Ministro Jarbas Passarinho é um homem de alta qualificação, e tem condições para atingir a Presidência, não tenho dúvida nenhuma. A realidade é que o Brasil é um celeiro de homens capazes, de homens inteligentes, e um País que, graças a Deus, que sabe buscar as soluções e acredito que teremos soluções boas como tivemos esta do Presidente Figueiredo, não fazendo uma aventura indo buscar um cidadão competente e a ele entregando o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu registro era para dar notícias do que eu vi no Pará, e vi um Pará alegre, vi companheiros do Ministro Jarbas Passarinho confiantes, que o abraçaram ao vê-lo em Ministério tão importante que responde pela tranquilidade de 100 milhões de brasileiros. Vi, Sr. Senador, o homem humilde da minha terra, principalmente, aquele que é hoje um homem que nós temos que respeitar; os sindicatos das classes trabalhadoras, satisfeitos, confiantes na administração de Jarbas Passarinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 21-11-83 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro de 48 horas será submetida à apreciação do Congresso Nacional. Proposta de Emenda à Constituição de minha autoria, restabelecendo a vinculação obrigatória de 13% do Orçamento da União e de 25%

dos orçamentos os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Ontem, o jornal *O Estado de S. Paulo* dedicou um dos seus editoriais a esta iniciativa, que não é apenas minha, porque subscrita por 355 Deputados Federais e 65 Senadores da República.

Vou ler esse primoroso editorial, que representa um apoio inestimável a essa causa sacrossanta, a causa da Educação em nosso País:

A Constituição e os recursos para o ensino

O art. 92 da antiga Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961) estabelecia: "A União aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento) no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo". Esse artigo acabou revogado de fato em função de uma esdrúxula interpretação, por parte da Consultoria-Geral da República (cf. Pareceres 733-H, publicado no DO de 30/8/68, e 789-H, DO de 19-2-69), do § 3º do art. 65 da Constituição de 1967, transformado, com pequenas alterações, no § 2º do art. 62 da Emenda Constitucional de 1969, interpretação que foi muito além do texto legal. De fato, este vedava a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo específico a determinado órgão, fundo ou despesa, enquanto a Lei de Diretrizes e Bases tratava da receita geral de impostos, que obviamente, não se confunde com este ou aquele tributo (por exemplo, o Imposto de Renda, o ICI, o ICM, etc.). Foi o que demonstraram, insofismavelmente, por exemplo, Pontes de Miranda (*Comentários à Constituição de 1967*, Editora Revista dos Tribunais, tomo III, 1967, p.p. 202/3) e Manoel Gonçalves Ferreira Filho (*Comentários à Constituição Brasileira*, Saraiva, 2º volume, 1974, p. 91). Entretanto, um governo autoritário, que sempre subordinou a interpretação das leis às conveniências da sua vontade, impôs, na prática, igualmente ao sabor dos seus interesses, essa ideia de que a lei não poderia vincular qualquer percentual da receita de impostos a coisa alguma, o que, aliás, transformaria em inconstitucionais os artigos 127 e 130 da Constituição do Estado de São Paulo, que, entretanto, ao que sabemos, nunca foram inquiridos de qualquer inconstitucionalidade, mesmo porque eram e são perfeitamente constitucionais. E, assim, como dizia há dias o Senador João Calmon, "os ministros da área econômica convenceram o governo de que as vinculações deveriam ser eliminadas" (o que, entretanto, como vimos, não se aplicava ao caso estabelecido na Lei nº 4.024), e o art. 92 foi revogado de fato, com "os percentuais destinados à educação desabando, até atingir 4,66% em 1976".

Nesse ano, o Senador João Calmon apresentou emenda que vinculava 12% da receita federal de impostos e 24% da estadual e municipal à manutenção e desenvolvimento do ensino, emenda rejeitada por falta de quorum, o mesmo quorum que nunca faltava quando o todo-poderoso Executivo exigia a presença dos parlamentares.

Agora, volta o Senador João Calmon à carga, propondo emenda aditiva ao art. 176 da Constituição, com o seguinte teor: "Anualmente, a União aplicará nunca menos de treze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Como que para compensar as aplicações decrescentes da receita de impostos no ensino, o senador eleva tomando por base sua emenda de 1976, de 12 para 13 e de 24 para 25 o percentual a ser a ele destinado.

Esta folha, que nunca se conformou com o descaço governamental pelo ensino, que sempre protestou contra as contínuas reduções reais do orçamento destinado à educação — enquanto crescem os monstros estatais improdutivos responsáveis pela nossa dívida interna e pela redução dos espaços da iniciativa privada —, considerando, na mais legítima tradição liberal, a indeclinável obrigação do Estado de manter um sistema de ensino público, e livre, à altura das exigências e necessidades nacionais, esta folha não poderia, agora, deixar de dar o seu integral apoio à emenda do Senador João Calmon, esperando que o Congresso cumpra o seu dever, como legítimo representante dos mais altos interesses da Nação e do povo, independentemente do que estejum pensando ou venham a pensar os tecnocratas que se situam na primeira linha da *Nomenklatura* nacional. Na primeira linha e nas linhas sucessivas, já que um sistema nacional de instrução pública, eficiente e capaz de abrigar toda a nossa população que tem direito à escola, não parece ser preocupação maior dos *nomenklaturistas*, por demais ocupados com a defesa de suas mordomias.

Pelo menos desde 1967, a partir da Constituição de janeiro daquele ano, esdrúxulamente interpretada como vimos, o Estado brasileiro, entre tantos outros desmandos, vem fugindo a seu dever constitucional de, no mínimo, dar escolaridade completa, até os 14 anos, a nossa infância e juventude, obrigação inscrita na Constituição mesma, que se invocou para desviar recursos do ensino para outras atividades. Isso para não falar do grande engodo que foi o crescimento desordenado do ensino superior, à custa de uma iniciativa privada, freqüentemente despreparada e gananciosa. É tempo, apesar da crise ou por causa da crise, de devolver ao ensino o que nunca lhe poderia ser tirado. E a aprovação da emenda do Senador João Calmon será um primeiro e decisivo passo nessa direção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este editorial d'*O Estado de S. Paulo* se insere na linha que vimos defendendo: ser dada à Educação a prioridade que ela jamais mereceu em nosso País.

O Jornal salienta, com muita propriedade, que o pretexto invocado pelos tecnocratas em 1967 para a eliminação da vinculação de receita orçamentária para qualquer finalidade tinha como objetivo evitar que o orçamento da União, dos Estados e dos Municípios fosse loteado. Na realidade, depois da nefanda eliminação desse percentual obrigatório do orçamento para a educação, nós tivemos numerosos casos de impostos no Brasil que são vinculados. O Imposto Único sobre lubrificante, e sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos por exemplo, só pode ser utilizado na construção e na manutenção de estradas. Ocorre a mesma coisa com o Fundo Nacional de Telecomunicações para o qual todos nós contribuímos ao pagarmos as nossas chamadas telefônicas, mensalmente, ou no momento de transmitirmos qualquer telegrama. Mais recentemente, surgiu o chamado FINSO-CIAL, que é um fundo rigorosamente vinculado.

Por todos esses motivos, não se justifica mais a hostilidade governamental ao restabelecimento da vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação.

Quatrocentos e oitenta e três anos após o Descobrimento, o Brasil ainda ostenta estes índices vergonhosos, que não me canso de salientar: sete milhões de crianças permanecem fora das escolas e 85% dos nossos meninos em flor não terminam a escola do 1º Grau.

Desta vez, segundo todas as informações que têm chegado ao meu conhecimento, não houve nenhuma decisão do Olimpo governamental no sentido do torpedeamento dessa proposta de emenda à Constituição. Segundo chego ao meu conhecimento, através, inclusive, da Lide-

rança do meu Partido, desta vez não há nenhuma recomendação no sentido da rejeição dessa proposta de emenda. De maneira que caberá exclusivamente aos parlamentares integrantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados o destino de nossa iniciativa. No mesmo dia, depois de amanhã, será submetida à apreciação do Congresso Nacional a proposta de emenda à Constituição de iniciativa do nobre Senador Passos Pôrto, emenda que resultou da fusão de quatro outras emendas apresentadas por outros parlamentares. Nutro a esperança, para não dizer que tenho a certeza, de que os mesmos parlamentares que vão comparecer à reunião do Congresso Nacional na manhã da próxima quarta-feira também estarão presentes à reunião das 19 horas, no decorrer da qual será submetida a votação essa proposta que, se for aprovada, vai permitir que a Revolução de Março de 1964 se redima do grave erro cometido em 1967, quanto a essa vinculação orçamentária em favor da educação, que existia há vinte e um anos, entre 1946 e 1967 foi eliminada.

Com a renovação dessa esperança e com os meus agradecimentos ao apoio inestimável desse jornal que é *O Estado de S. Paulo*, renovo o apelo a todos os meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que compareçam à reunião de quarta-feira, para a aprovação dessa emenda que representará um esforço de redenção da criança brasileira que não conta com escolas em número suficiente e com professores com uma remuneração condigna. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

11º Reunião Ordinária
Realizada a 10 de Novembro de 1983

Às deztoito horas e trinta minutos do dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Leonor Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que trata dos seguintes assuntos:

1) Regulamentação da Resolução nº 344, de 1983, que criou a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo. O Senhor Primeiro-Secretário submete ao exame da Comissão Diretora as minutas dos Atos Regulamentadores, referentes aos Quadros Permanente e CLT. Após discutida a matéria, a Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova os atos, que, assinados, vão à publicação;

2) Ato da Comissão Diretora, posicionando os Agentes Administrativos e Datilógrafos, dos Quadros Permanente e CLT, como Assistente Legislativo, nas várias Classes e Referências. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que, em virtude da criação da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, a Categoria Funcional — Assistente Legislativo havia ficado vaga, sem ocupantes. Assim sendo, propõe o posicionamento nesta Categoria dos Agentes Administrativos e Datilógrafos, o que propiciaria grande estímulo, além de se tratar de providência semelhante à adotada recentemente pela Câmara dos Deputados. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aceita os argumentos do Senhor Primeiro-Secretário e aprova a matéria, assinando os dois Atos, que vão à publicação.

3) Ato da Comissão Diretora, posicionando Técnicos Legislativos na Referência NS-20. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que, em virtude da aplicação das disposições da Resolução nº 344/83, torna-se necessária a adoção da medida consubstanciada no Ato ora proposto, a fim de se posicionar os ocupantes no cargo de Técnico Legislativo em posições compatíveis com o grau de escolaridade que possuem. Após discussão da matéria, é ela aprovada pela unanimidade dos presentes.

4) Ato da Comissão Diretora, reposicionando servidores ocupantes das categorias funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a adoção da medida se faz necessária pelas mesmas razões apresentadas em relação ao

item anterior. A matéria é, em seguida, aprovada pelos presentes, sendo assinados os respectivos Atos.

5) Ato reposicionando servidores da Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, face ao que consta do Processo nº 004256832. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a medida proposta destina-se a seguir os moldes adotados pela outra Casa do Congresso Nacional, onde os servidores mais antigos foram elevados às posições vagas na mesma Categoria, sendo, assim, de bom alvitre a assinatura dos atos respectivos, cabendo salientar que existem claros nas referências ocupadas. Após discussão, os Atos são assinados.

6) Projeto de Resolução do Senado Federal alterando o Regulamento Administrativo, para estender aos

servidores da Casa idêntica providência tomada pela Câmara dos Deputados, referente à incorporação das diárias aos proventos da aposentadoria. Colocada em discussão a matéria, os Senhores Membros aprovam-na à unanimidade e assinam o Projeto de Resolução.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moseyr Dalla, Presidente em exercício.



República Federativa do Brasil

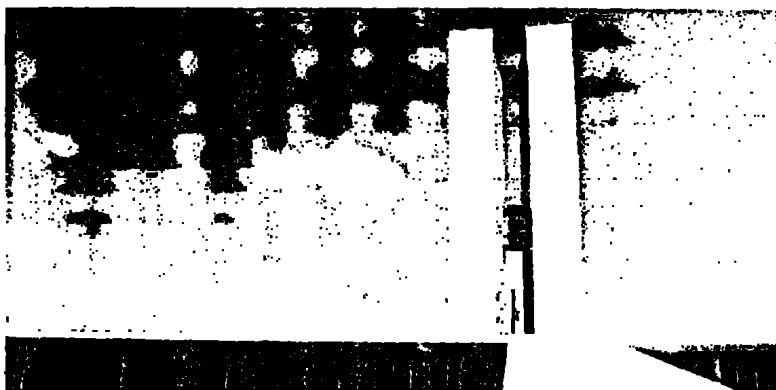
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 161

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 212ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente a Hora do Expediente da presente sessão, dedicada a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

Oradores

SENADOR HENRIQUE SANTILLO

SENADOR MURILO BADA-RO

SR. HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO

FAIXA DA PRESIDÊNCIA — *Associativa, em nome da Mesa.*

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— N.ºs 211 a 219/83 (n.ºs 427 a 432 e 435 a 437/83, na origem), revituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.3 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— N.º 459/83, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento n.º 807/83, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado n.º 84/82, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

1.2.4 — Ofício do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 265/83 (n.º 1.659/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências.

1.2.5 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.6 — Expediente recebido — Lista n.º 8, de 1983.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 298/83, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, que altera a redação do § 4.º do art. 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953.

— Projeto de Resolução n.º 119/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que extingue o § 3.º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Resolução n.º 120/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera disposições regimentais atinentes às comissões de inquérito.

1.2.8 — Requerimento

— N.º 857/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando seja criada uma Comissão Especial, para examinar e avaliar as denúncias sobre fraudes nos frutos de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão dos subsídios concedidos ao setor petrolífero, inclusive estrutura de preços, com base nas graves denúncias do *Jornal de Brasília*, jornal *Correio Braziliense* e outros órgãos

Ata da 212ª Sessão, em 24 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Raimundo Parente — Odaírc Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Muciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fraguelli — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A Hora do Expediente da presente sessão, nos termos do Requerimento n.º 823, de 1983, de autoria do Sr. Senador Iúlio Lucena e outros Srs. Senadores, será dedicada a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Octávio Cardoso e Humberto Lucena para introduzir S. S. em plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, indo ocupar o lugar a ele reservado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, o Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de curta do nobre Senador Nelson Carneiro, alusiva à homenagem que ora prestamos.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

da imprensa nacional que estão a envolver o Conselho Nacional de Petróleo.

1.2.9 — Comunicações

— De Sr. Senadores, que se acentuam do País.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/80 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Aprovado** nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/83 (nº 121/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios Federais e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/76 (nº 76/75, na Casa de ori-

gem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/77 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/77 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas, subvenções sociais e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/78 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente da casa própria, por Intermediário do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/78 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/78 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/79 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/80 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a frequên-

É lida a seguinte

Nova Iorque, 23 de novembro de 1983.

Exmº Sr.

Senador Moacyr Dalla

DD, Presidente do Senado Federal

Brasília — Brasil

Resgata a Nação, com a realização da sessão magna em honra de Heráclito Fontoura Sobral Pinto a dívida de várias gerações, pelo exemplo de singular fidelidade aos ideais democráticos, pela grandeza de atitudes, pelo desprendimento, pela bravura, pelo destemor, pela sinceridade.

Tive a honra de integrar o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil durante os anos do Estado Novo. Ali fulguravam valores que se incorporavam definitivamente à história dos que, naquele período, se tornavam a voz e o protesto da consciência cívica do País. Se o destino não permitiu a todos a ventura de conviver com os primeiros passos da atual restauração democrática, guardou a Sobral Pinto, na esplêndida e gloriosa juventude de seus noventa anos, para representar a todos nós, e aos que nos sucederam na Casa dos Advogados, lúcido e bravo como sempre, a verberar erros e excessos, a semear, por todos os recantos do País, a palavra dos tomentes a Deus e dos incansáveis arautos da liberdade.

Nunca, em Sobral Pinto, a palavra escondeu o pensamento. Ainda nas horas mais amargas, não se acovardou, não traiu, não silenciou.

É esse eminente brasileiro que o Senado Federal, por todas as suas lideranças, agora reverencia, rogando aos Céus que prolongue por muitos anos vida tão proveitosa e digna.

A usente do Brasil, no desempenho da alta missão que me confiaram essa Casa e o Governo Federal, rogo a V. Exª faça ler e constar dos Anais a manifestação do aplauso e da solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, para que não se quebre a unanimidade que deve caracterizar tão justa consagração. É consolador ver, após nove décadas, Sobral Pinto repetir, com Raymond A. Barre, "eu agradeço cada dia à Providência de poder conservar a liberdade de pensamento e de ação que tenho". E Deus há de guardá-lo fiel ao lema cristão de perdoar o pecador e condenar o pecado.

Aceite V. Exª, Sr. Presidente, os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente, — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre senador Murilo Badaró

ciu escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Projeto de Lei do Senado nº 200/83, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada** por falta de quórum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARRETO — Considerações sobre a conjuntura nacional.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Violências que estariam sendo praticadas contra o território e os direitos dos índios Saterê-Mawê, da Amazônia.

SENADOR JAISON BARRETO — Posicionamento dos agricultores de soja do País, contra medidas que estariam para ser decretadas pelo Governo Federal, criando novo imposto incidente sobre as exportações daquele produto.

SENADOR JUTHAY MAGALHÃES — Política salarial.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Convenção Regional do PMDB, do Estado do Mato Grosso, realizada no dia 20 do corrente mês.

SENADOR ENÉAS FARIA — Considerações sobre o sistema tributário nacional.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo à direção da SUNAMAM, no sentido de autorizar a Companhia de Navegação "NETUMAR", a transportar artigos e gêneros de primeira necessidade para Manaus — AM.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Moção da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reivindicando a liberação de recursos financeiros para o Projeto Sertanejo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 213ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 39/83 (nº 34/83, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/30/83 (nº 045/83, na origem), do Governo do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 850/83, de urgência para o Projeto de Resolução nº 115/83, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

— Nº 860/83, de urgência, para o Ofício nº S/83/83 pelo qual o Governador do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo, no valor que menciona para o fim que especifica.

2.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei no Senado nº 220/83-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Trienio 1984 a 1986, nas seguintes partes:

— Gabinete do Governador e do Procuradoria Geral. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretarias do Governo e de Administração. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretaria de Educação e Cultura. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretaria de Agricultura e Produção. **Aprovado**, nos termos

do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Secretaria de Segurança Pública. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

— Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Texto da Lei. **Aprovado**, nos termos do parecer. À Comissão do Distrito Federal.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Retirada da pauta, das Mensagens nºs 202 e 204/83.

2.5 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 115/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 859/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. José Fragelli.

— Redução final do Projeto de Resolução nº 115/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À Promulgação.

— Ofício S/29/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 860/83, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 121/83, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redução final do Projeto de Resolução nº 121/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 214ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 862/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 265/83 (nº 1.659/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências.

— Nº 863/83, de urgência, para o Ofício nº S/28/83, pelo qual o Prefeito Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização do Senado Federal, para que aquele Município possa contratar operação de empréstimo externo no valor que menciona.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, precluro Professor Sobral Pinto.

A Mesa do Senado se associa às manifestações de apreço e às homenagens que se prestam ao emérito jurista Heráclito da Fountoura Sobral Pinto, pelo transcurso dos seus 90 anos. Uma existência dedicada, em regime de sacerdócio, à causa da Justiça e das liberdades civis.

O Dr. Sobral Pinto, em sua admirável lucidez, conserva ainda, de forma eloquente, o entusiasmo juvenil pelos ideais mais puros e elevados que animam a vida e a luta dos advogados e juristas vocacionados para a defesa intransigente dos direitos humanos, dos que têm fome de justiça, dos injustiçados.

Já se disse desse famoso advogado: "em defesa do que julga certo não tem medo de nada, nem do ridículo".

Aos 90 anos, um homem de fé na Justiça, um homem de religião, um homem de indiscutível cultura jurídica, um militante intransigente das leis, uma voz veneranda contra o abuso do poder.

Em toda sua vida, um advogado gratuito dos indigentes da Justiça, um crítico espirituoso e mordaz.

Sobral Pinto é um cientista social preocupado com a humanidade, que considera, hoje, um tanto desumanizada pela violência e pelo esvaziamento de valores espirituais. Em 1980, conferenciava aos estudantes da PUC, no Rio: "O homem está em perigo".

Srs. Senadores, esta Casa, também de ressonância das várias correntes de pensamento e das aspirações e sentimentos da sociedade brasileira, não poderia deixar de percutir, hoje neste Plenário, e amanhã no registro dos Anais, testemunhos silenciosos da história, as manifestações de apreço que o Senado da República reserva ao Dr. Sobral Pinto, um baluarte das ciências jurídicas no Brasil, uma testemunha viva e lúcida da história deste século.

Um cristão que sempre teve por lema "odiar o pecado, mas ter piedade e compaixão do pecador, a quem se deve amparar". Saudamos, pois Senhores, o Advogado da Liberdade. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, numa homenagem especial, ao Dr. Sobral Pinto. (Palmas!)

O SR. SOBRAL PINTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É evidente que eu não poderia me retirar deste recinto em silêncio, embora poeta, filósofo e teólogo declarem que a maior grandeza é a do silêncio; todavia, circunstâncias há, em que o silêncio poderia ser considerado ou como uma ingratidão ou como uma indiferença ou talvez, como orgulho, como pela formação que recebi no lar paterno profundamente cristão. Na cidade em que fui educado até aos 13 anos, meu pai era um dos três únicos homens que oravam pela manhã e pela noite e que frequentava a Igreja, porque era de fé profundamente católica. É escusado dizer que minha mãe era, pelas suas virtudes e pela fé, uma santa que está hoje no céu recebendo o prêmio das suas virtudes e da sua fé. Nessa época dizia-se que a religião era própria das mulheres. Podem assim os Srs. Senadores verificar a importância capital que teve na minha vida o exemplo de meu pai.

Em seguida, tive a sorte, verdadeiramente divina, de ser como vigário de minha terra, Padre Carloto Távora, posteriormente Bispo de Caratinga, Minas Gerais; tio do Juarez e do Joaquim; Joaquim morto na Revolução Paulista de 24, e Juarez sobrevivente e depois considerado herói da Revolução de 30. Padre Carloto, vigário de excepcionais qualidades espirituais e morais, norteou a minha vida dos 7 aos 13 anos fazendo-me seu sacrifício para

3.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 16/82, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/83 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/83 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expediente de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 204/81, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar em

préstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa Rodovias Alimentadoras, naquele Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 265/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 862/83, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da Comissão competente, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr Humberto Lucena. **A suação.**

— Ofício nº S/28/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 863/83, lido no Expediente. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 122/83, após pareceres das comissões competentes.

Redação final do Projeto de Resolução nº 122/83, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 204/81, constante do item 4 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovado,** nos termos do

Requerimento nº 864/83. **À promulgação.**

3.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

3.6 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 6-10-83.

— Do Sr. Senador Virgílio Távoira, proferido na sessão de 16-11-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 22-11-83.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 22-11-83.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 22-11-83.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 22-11-83.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Ata da 8ª Reunião.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

acompanhá-lo aos casamentos, aos batizados na Comarca de São José de Além Paraíba, e aos 13 anos, meu pai, um simples ferroviário, fez sacrifícios colossais, renúncias importantes, para poder me colocar naquele que era, na época, o colégio mais importante do Brasil, o Colégio Anchieta, dos Jesuítas. Lá passei interno cinco anos, ouvindo missa diariamente, diariamente comungando, e lá, aquela fé que recebera no lar se fortaleceu pelo exemplo das virtudes dos padres jesuítas e pelos ensinamentos maravilhosos da religião que eles ministravam, ensinamentos que foram subindo, à medida em que a idade crescia, e à medida em que os conhecimentos humanos me eram fornecidos no ginásio por eles conduzidos. Então, é evidente que, com esta formação, eu não posso ser nenhum ingrato, nenhum indiferente e nenhum silencioso. É meu dever agradecer emocionado as palavras enaltecidas com que se fixou aqui um perfil que não é o meu. Por mais que reflita, por mais que imagine, por mais que pense e medite, olhando para trás, na minha vida, não vejo razões nem motivos para empregar-me as palavras tão altas, tão elevadas, tão generosas, com que os dois Senadores que ocuparam a tribuna do Senado da República procuraram fixar e enaltecer a minha pobre personalidade.

Não duvido, não posso duvidar, não seria capaz de duvidar da sinceridade e da lealdade desses oradores que falaram em nome do Senado e até mesmo do povo brasileiro. Sei que são sinceros, sei que, na realidade, pensam que tudo aquilo que falavam a meu respeito é exato e é verdadeiro. Mas é meu dever aceitar, antes das palavras tão generosas, o testemunho da minha consciência, e esta não me permite aceitar os louvores de que neste mês têm procurado cercar a minha pobre pessoa. Vejo nesses louvores, qualquer coisa de perigoso para mim.

A educação religiosa que recebi, a instrução religiosa que me foi fornecida, de que fui humilde receptor, dez-me que Nosso Senhor Jesus Cristo, no Evangelho de São

Mateus, fez esta declaração extraordinária e de suma responsabilidade: "Aquele a quem muito foi dado, a este muito será pedido."

E a mim, Sr. Presidente e Srs. Membros da Mesa e Srs. Senadores, foi dado demais. Eu recebi privilégios excepcionais, extraordinários, e eu estava na obrigação de dar ao meu Deus, a minha religião e ao meu País, muito mais do que aquele pouco que dei. Quando comparo o que dei, e aquilo que devia ter dado, se não fosse talvez, o egoísmo, se não fosse, talvez, o comodismo, se não fosse, talvez, uma série de indiferenças, teria de ser muito maior, mas muito maior, gigantescamente maior. E então, assulta-me outra palavra, terrível, também do evangelho de São Mateus. "Nosso Senhor estando numa praça, a pregar ao povo que o cercava, viu passar à distância nessa praça um furioso. Ele ia cumprimentando todos aqueles que à passagem dele tinham-lhe o chapéu e ele se contentava e se enaltecia com esta consideração expressa que era feita à sua pessoa. Nosso Senhor, voltando para o povo humilde, que não recebia esses cumprimentos nem era exaltado dessa maneira, dizia: "Aquele já recebeu a sua paga". Como que a dizer, que, ao transportar os limites desta terra para mergulhar na eternidade, lá terá o castigo de ter procurado essas manifestações da terra. Então, quando a minha consciência me diz que eu não fiz aquilo que deveria ter feito, pelos dons que eu recebi, eu fico amedrontado. Mas, Srs. Senadores, no mesmo tempo, pelas Escrituras Sagradas, nós sabemos que a misericórdia de Deus é imensa, é infinita como é a sua própria natureza. E, deste modo, eu pela fé que recebi e conservo e procuro seguir, sei que Deus nos julga não de acordo com os preceitos da sua justiça, mas de acordo com a imensidade de sua misericórdia. E então, fico tranquilo porque a fé me anima a pôr toda a minha esperança na bondade, na generosidade de Deus.

Que fiz eu, Srs. Senadores? Procurei colocar em prática aquela palavra admirável de Ruy Barbosa, no seu discurso quando tomou posse de sócio efetivo do Instituto

dos Advogados Brasileiros, discurso que o Senador Murilo Badaró, aqui, há pouco, citou. Naquele discurso, definiu-se Ruy admiravelmente nestas palavras: "Se sou alguma coisa, se é que sou, sou o maior inimigo do Governo do mundo pela violência, e o mais intransigente pregador dos homens pela lei, pela justiça."

Entre na Advocacia por vocação e não por interesse, inspirado por um fato brutal que presenciei, na terra onde fui educado. Porto Novo do Cunha, tinha apenas oito ou nove anos, quando vi três soldados arrastando, espalderando um pobre carroceiro, vizinho da minha casa. Eu, do quintal da minha casa, junto de minha mãe, vi aquele espetáculo de covardia e de maldade, e não pude deixar de mostrar o meu protesto, veemente e indignado: covardes! Um dos soldados volta-se, certamente com a preocupação de castigar quem tão bem o definiu, mas, vendo que era uma criança, não se incomodou e continuou sua ação.

Nessa hora, nasceu em mim, inconscientemente, porque a idade pouca e apenas alfabetizada, eu não tinha noção do que realmente eram as leis e era a justiça; mas naquela hora tive a noção de que era preciso adotar uma profissão onde pudesse lutar, com energia e vigor, contra espetáculos dessa espécie.

Nunca mais saí da minha memória aquele quadro terrível, e foi assim que eu entrei na faculdade de direito, disposto a lutar pela execução fiel e legítima da lei, pela aplicação serena e correta das normas da justiça, e pela luta tremenda contra o arbítrio e contra a violência que aqueles três soldados a mim se apresentavam como a expressão exata da sociedade no meu tempo.

Meus amigos — permitam-me que assim diga, Srs. Senadores da República — meus amigos, foi esta sempre a minha preocupação, de tal modo que, tendo apenas dois anos de formatura e de militância na Advocacia, no Rio de Janeiro, passando por um corredor, onde estavam, na época, os cinco juizes criminais da Cidade do Rio de Janeiro, o sexto era o júri, estava separado, alguém me chamava: doutor, o juiz do 1º-Vara quer lhe falar. Voltei, entrei na sala, e esse juiz, que eu não conhecia, que mais tarde vim a saber que era Leopoldo de Lima, sobrinho do Conselheiro Afonso Pena, ex-Presidente da República, o juiz tinha diante dele um pobre homem do povo, mal vestido; tinha a seu lado direito o promotor e, ao lado esquerdo, o escrevente e, diante dele, os autos, que era o processo criminal: "Doutor, eu preciso julgar este homem até amanhã, porque está preso há quinze dias e, se não for julgado até amanhã, ele irá para a rua. E eu preciso julgar. Peço, então, que o Sr. me ajude, aceitando ser dele advogado *ex officio*".

Nesta época não havia nem Ordem dos Advogados nem assistência judiciária organizada. "Pois não, Dr. Luiz, estou às ordens de V. Exª, mas com uma condição: não conheço esse processo, estou vendo esse homem pela primeira vez. Preciso conversar com ele pelo menos cinco minutos, saber o que houve. E também preciso ler o processo. V. Exª há de compreender que não posso ler esse processo em 5, 10 ou 15 minutos. V. Exª pode atrasar esse julgamento para amanhã, ou para depois de amanhã. Entregue-me os autos, deixe-me falar com esse homem e aqui estarei amanhã, mas de preferência depois de amanhã, para ter mais tempo. Virei aqui, à presença de V. Exª, trazendo a defesa escrita para ser juntada aos autos, mais a defesa que pronunciarei, se o Dr. Promotor fizer alguma acusação verbal." Perguntou-me se podia confiar na minha palavra. Mas é claro, é evidente, não seria capaz de dizer a V. Exª que estaria aqui amanhã ou depois de amanhã, e não vir. V. Exª pode estar certo de que aqui virei.

Atendeu o requerimento e me deu 48 horas solícitas. Levei o processo e fiquei escandalizado; nele depunham dois investigadores, dizendo que se tratava de um mau elemento, de um homem vadio, que não trabalhava, mas não citavam fato nenhum. No processo, junto à denún-

cia, havia nada menos de dezessete entradas em distritos policiais diferentes.

Dirigi-me, então, a esse homem para perguntar o que se passava. Então ele me disse: "Há três meses perdi meu emprego e não consigo arranjar outro emprego. Se o Sr. quiser saber onde eu fui empregado dois anos, aqui está o endereço, aqui está o nome do meu patrão. Demitui-me não, por culpa minha, não por qualquer defeito na execução dos deveres da minha profissão, mas por economia. Precisava economizar os gastos do meu negócio e então me demitui. E eu não arranjei emprego." Nesse tempo não se usava a carteira de identidade, só os eleitores é que a tinham; os outros cidadãos não a possuíam. Então fui interpelado por uma turma chamada de vigilância — que sei que o senhor conhece muito bem, pois o senhor é advogado — e como disse a ela o que estou dizendo ao senhor, não aceitaram meu argumento e me levaram para o xadrez. Lá fiquei três dias e depois me soltaram. Nesses últimos três meses, toda a vez que a turma da vigilância me encontra nas ruas, prendem-me e levam-me para o xadrez. É a história que eu posso contar ao senhor."

Voltei à presença do juiz com a defesa escrita e quando o promotor levantou-se para dizer que a condenação daquele homem se impunha, porque o viveiro dos crimes, dos roubos, dos furtos era a vadiagem, e que esse homem era vadio e precisava ir para a cadeia, podem imaginar a indignação de que eu me senti possuído. E fiz, durante quinze minutos, uma defesa vibrante e indignada. Entreguei ao juiz a defesa escrita. E S. Ex.^a perguntou-me: "O que está escrito é o que o senhor acaba de dizer?" Respondi que era. Então, o juiz disse que daria imediatamente a sentença. Absolveu e disse ao promotor: "Sirva-se do prestígio que o senhor tem junto às autoridades e arranje um emprego para esse homem. Este é que é o seu dever. Não é pôr na cadeia um homem honrado e honesto, que não praticou crime nenhum".

Podem imaginar os Srs. Senadores a lição desse episódio na minha vida. E daí por diante, na medida das minhas possibilidades, procurei lutar para que a justiça se fizesse aos cidadãos e a sociedade tivesse a noção exata dos seus deveres de assistência, sobretudo em relação aos pobres.

Passei uma advocacia interessante e prestigiada, porque esse juiz disse aos quatro companheiros que havia descoberto um advogado que estava pronto a defender aqueles que não tinham recursos para apresentarem a sua defesa, por ocasião do julgamento. Passei, então, a ser um advogado *ex officio*, por assim dizer, daqueles juizes e também do júri, porque o juiz do júri acabou sendo informado.

Aqui, um parêntese: nada é perdido quando se pratica o bem. Esses juizes sumiram; foram ao Tribunal como desembargadores e foram ao Supremo Tribunal Federal como ministros. Daí, o meu prestígio excepcional, quer no Tribunal da cidade, quer no Supremo Tribunal Federal. Nenhum deles esqueceu esse gesto que durante três anos, mais ou menos, eu pratiquei quando eles eram juizes da 1.^a instância.

Veio, afinal, o caso de Luiz Carlos Prestes e de Harry Berger. Aceitei a defesa de Luiz Carlos Prestes não era difícil, tampouco perigoso, porque Prestes tinha a legenda de "Cavaleiro da esperança". Apesar de ter adotado o comunismo, o povo brasileiro não esquecera de sua marcha de dois anos por todo o território nacional. De modo que, aceitar a defesa desse homem que era inequivocamente popular e o demonstrou na eleição de Senador, não era perigoso, mas a de Berger, um estrangeiro que nem a nossa língua falava, um homem que intrometeu-se na nossa política nacional, para organizar, como organizou admiravelmente, a revolução de Natal, tomou o governo de Natal, graças a sua capacidade de agitação, de organização revolucionária, aceitar a defesa desse homem, podem imaginar o que isso representava de perigo e também de desastre para o meu escritório. Meu escri-

tório se esvaziou. É claro que os clientes não saíram por esta afirmação minha de aceitar esta defesa. A falta de caráter é muito mais generalizada do que se supõe. Então, inventaram pretextos para desertar do meu escritório.

Quando fui ver Prestes e fui ver Berger, a minha indignação não teria limites, porque, Srs. Senadores, Prestes passou 10 meses entregue ao seu próprio pensamento, vigiando dia e noite por seis olhos. Em cada um dos portais da porta do seu quarto, onde havia uma grade, estava uma sentinela que ali ficava duas horas. E na muralha, sentado, uma outra praça olhando para o quarto, na janela também uma grade. À noite, uma lâmpada elétrica iluminava o quarto, para que sobre aquele prisioneiro se fixassem os seus olhares e este homem passou dez meses sem ler um jornal, sem ver um livro, sem receber uma visita, sem poder com ninguém falar. Podem imaginar, a indignação e a revolta com que ele me recebeu. Era a primeira pessoa humana que a ele se dirigia, para oferecer serviços em sua defesa. Berger, cuja situação era muito mais trágica, foi colocado — em janeiro de 36 e eu fui vê-lo em janeiro de 37 num vão de escada de acesso dos soldados da polícia, que por ela subiam e desciam, dia e noite, e esse homem debaixo daquela escada, com grade lateral, grade fronteira tabique lateral, tabique fronteira, sem receber luz direta e nem ar direto; sem cadeira, sem cama, sem nada naquele vão. Apenas uma esteira no chão que se vendia por hum mil e quinhentos nas feiras que estão nas praças do Rio de Janeiro. Ele foi preso com uma roupa caqui; a roupa de lã suja estava quase da cor deste terno que trago pela perda de dois filhos, estava barbado, cabeludo, unhas imensas, ali permanecia esse homem dia e noite e quando precisava fazer necessidade, precisava bater, bater, naqueles tabiques para que abrisse a porta e ele fosse levado, então, a uma sala de higiene. Podem imaginar a indignação de que me senti possuído ao ver esses dois homens colocados nessa situação. Não fui defensor deles no processo e nem o poderia ser. A prova colhida pela polícia contra eles na casa de Prestes, na casa de Berger e na sede oculta do Partido Comunista era arrasadora. Eles não negavam a sua participação na organização nem na explosão da revolução, de modo que, não havia como defendê-los do ponto de vista de justiça, mas era um dever restituir a esses homens a sua condição de pessoa humana, em sua palavra, da dignidade do local e do tratamento que eles deveriam estar recebendo. Prestes e Berger recebiam um tratamento próprio dos animais hidrófobos. (Depois de tentar, por cinco vezes, em petições que foram aumentando em densidade na exposição do que já havia, resolvi pedir a aplicação da Lei de Proteção dos Animais, não para Prestes, mas para Berger. Nem assim consegui algum resultado. A invocação foi perfeitamente adequada, porque a Lei de Proteção dos Animais declara que nenhum animal pode ser guardado e conservado em local impróprio para a sua natureza. Os comentários indicam o exemplo do cavalo: o cavalo pela sua própria natureza quer galopar, quer andar; se puser um cavalo numa baia durante um mês sem poder sair, ele vai se intriatecendo, deixa de comer e morre. Então, colocar um homem nesta situação, não havia nada mais inadequado do que colocar um animal-humano, dentro de uma situação desta. Não quero reviver responsabilidades pessoais, mas quero e devo enaltecer a responsabilidade e sensibilidade de dois homens que, afinal, atenderam aos meus clamores e fizeram cessar essa perseguição atroz. Entrou para o Ministério da Justiça, em maio de 1937, José Carlos de Macedo Soares, estólido, homem bom, homem decente, amigo de S. Eminência o Cardeal Dom Sebastião Leme, do qual eu e o Monsenhor Monsolima éramos cooperadores azeitanos. Escrevi, então, a Dom Leme uma carta. Após escrever sobre essa situação pedi-lhe que mandasse aquela carta, que eu escrevera, a José Carlos Macedo Soares, a qual assim terminava: "Espero que, afinal, o Ministério da Justiça terá encontrado o seu Ministro!"

S. Ex.^a leu a minha carta e a minha petição, onde invocava a Lei de Proteção dos Animais e disse a Alceu — que fora o portador da carta por determinação de D. Leme —: "Estou certo de que o Sobral não conseguiu nada, porque é impossível que o que ele acaba de escrever seja realidade. Este exagero leva as autoridades e o Juiz, a não levar em consideração os seus clamores. Mas diga ao Sr. Cardeal que vou amanhecer no quartel, e vou ver o que a consciência me ordena que faça".

Quando voltava do fórum às 15,30 ou 16:00 horas encontrei um oficial do Gabinete do Sr. Macedo Soares. Estava lá com o carro, à porta do meu escritório, para me levar ao Ministério. Chegando, o Ministro me perguntou se o Alceu havia-me dado a impressão que ele recebera a minha carta. Eu disse que sim. "Então, quero pedir ao Sr. desculpas, porque o que encontrei foi muito pior. Mas quero que o Senhor agora tome o meu carro e vá lá ao quartel da Polícia Especial ver se está satisfeito com a providência que tomei. E, ao mesmo tempo, eu permito aquilo que o Senhor solicitava: que tomasse a assinatura do *Coronel da Manhã* e do *Jornal do Comércio* para Luiz Carlos Prestes e levasse a ele alguns livros que me havia solicitado para comprar. Fui então, encontrei Harry Berger, num quarto confortável, inteiramente barbeado, com as unhas cortadas e vestido como pessoa humana, depois de ter tomado um banho. Voltei e agradeço a S. Ex.^a por ter cumprido o ser dever.

Srs. Senadores, ambos os oradores que me precederam falaram da hora difícil que a Nação está vivendo. E eu não posso deixar de me referir a esta situação, conciliando cada um dos Srs. Senadores a se esquecerem que são do Partido do Governo e do Partido da Oposição, que são, antes de tudo, brasileiros, amantes desta Pátria maravilhosa que está sendo objeto, há vinte anos, de uma opressão militar descabida, intolerável e inadmissível. É verdade que esta situação militar melhorou, eu sou um homem justo, eu sou um homem amigo da verdade. É claro que o Presidente Figueiredo deu à imprensa brasileira a liberdade que ela pedia e reclamava com todo o direito. É verdade que deu aos tribunais do País a autonomia e a independência indispensáveis para agir e conceder a cada um aquilo que lhe era devido em matéria de liberdade e em matéria de patrimônio.

É verdade também que deu ao Congresso Nacional bastante liberdade, mas não toda a liberdade, pois Sua Excelência não teve a coragem de libertar esta tribuna da qual estou falando, e sem a tribuna parlamentar livre, não há liberdade na Pátria. (Muito bem! Palmas.) É indispensável, é necessário, é imprescindível que cada Senador cumpra o seu dever de reclamar, com todos os meios ao seu alcance, não com revoluções, mas com afirmações corajosas e definidas reclamar a liberdade desta tribuna, para que a liberdade se estenda à Nação inteira.

Não há aqui governistas e nem oposicionistas, há brasileiros como eu. E se nós estamos nesta situação é porque, como dizia o meu dileto e querido amigo Francisco Campos, no Brasil nada tem consequência: pode-se furtar, pode-se roubar, pode-se torturar, pode-se matar, pode-se usurpar a propriedade alheia, desde que os governantes seja poderosos e nada aconteça! E isso ocorreu porque os meus concidadãos e os parlamentares não tiveram a necessária firmeza de fazer o que fia na minha profissão. Cada vez que um direito do Congresso era furtado e usurpado o dever de cada Senador, de cada Deputado, independentemente de partido, era de reclamar como eu reclamava, como eu reclamei.

Posso falar porque, no dia em que se publicar a minha correspondência, ver-se-á os riscos e perigos que corri por lutar pela cidadania brasileira.

Há, Srs. Senadores, dois livros meus que estão publicados: "Lições de Liberdade" e "Porque defendo os Comunistas?". Não foi iniciativa minha, nem os títulos me pertencem. A Universidade Católica de Minas Gerais

deiberou, olhando para a minha vida, fundar, oriar e organizar a medalha Sobral Pinto, que só em Minas se conhece. O Brasil não sabe que existe essa medalha. É uma medalha dada anualmente ao advogado que se notabiliza pela defesa dos direitos da pessoa humana. A Universidade achou que deveria fixar em livro os motivos dessa sua decisão. Então, mandou à minha casa o escritor Ary Quintela e um editor, da Editora Comunicação, para ver no meu arquivo algumas petições e algumas cartas que poderiam justificar a criação dessa medalha. A Universidade, o editor e o escritor escolheram as petições que quiseram e as cartas que quiseram e eles próprios deram os nomes aos dois livros.

Srs. Senadores, há um outro livrinho organizado pelo jornalista paraense Araquem Távora, que deu o nome de "O Advogado da Liberdade". Nesse livrinho, organizado por ele que também foi à minha casa ver o meu arquivo, estão telegramas, cartas, evidentemente apenas trechos, porque é um livro pequeno, onde eu me dirigia aos Presidentes da República, aos Ministros militares, aos Ministros da Justiça, aos políticos, Senadores e Deputados, enfim, homens responsáveis pela condução da vida pública do Brasil.

Srs. Senadores, o grande, notável, querido e saudoso amigo Alceu Amoroso Lima, essa figura exemplar de intelectual, talentoso e culto, essa figura exemplar de católico de fé e de honradez, Alceu Amoroso Lima, quando recebeu esses livros, não sabendo que os títulos eram meus, disse-me que eu deveria exigir um acréscimo ao título. "Cartas sem resposta". Porque, Srs. Senadores, dos Presidentes da República só houve um que nunca deixou carta, ou telegrama sem resposta. É verdade que eram respostas evasivas, não eram respostas reais, mas eram respostas que eram dadas por alguém que é membro desta Casa, que é o Senador Luiz Viana Filho. O único Presidente que respondeu às minhas interações e aos meus reclamos. Os demais, como os Ministros de Estado, generais, Senadores e Deputados, nunca se dignaram nem ao menos a acusar o recebimento destas cartas. E estas cartas estão aí. E eu posso dizer que neste País não se praticou um abuso contra o Congresso, não se praticou um desrespeito contra a liberdade, não se cometeu um atentado contra o patrimônio, que um simples cidadão sem poder, sem fortuna, sem prestígio, não mandasse a esses homens uma palavra de indignação, uma palavra de crítica, sem insulto e sem calúnia, para ver se era possível colocar a autoridade brasileira no seu caminho.

Se os Srs. Senadores e os Srs. Deputados desta tribuna tivessem corrido esses riscos, a situação não estaria como está. E chegou a hora de que cada um cumpra o seu dever, denunciando à Nação o que se está passando.

É inconcebível, Srs. Senadores, que um senhor chamado Paim ocupe mais da metade de uma folha de jornal, denunciando o que se passou com a Coroa, citando nomes de Ministros, citando nomes de autoridades do Banco Central, citando nomes de pessoas da Administração, citando fatos criminosos, e até hoje, o Governo não deu um passo, não deu uma palavra para dizer se isso é verdade ou se é mentira, e se essas pessoas que praticaram tais atentados sofreram alguma punição ou estão sofrendo algum processo.

E assim, de ponto em ponto, a Nação vai sendo desrespeitada e nós chegamos à situação de um País falido, de um País desmoralizado, de um País desrespeitado pelos estrangeiros.

Nunca pude, senão uma vez, fazer uma viagem à Europa, pela generosidade de um colega e grande amigo que se chama Dario de Almeida Magalhães. Tivemos um processo juntos. Ele tem um escritório admiravelmente organizado e o meu escritório não tem essa organização indispensável. Era uma luta tremenda e terrível, que precisava de dinheiro para instalar processos e de uma vigilância permanente. Pedi socorro a Dario para me ajudar nessa empreitada e ele me deu esse socorro. Gastou

bastante dinheiro com 18 processos que nós intentamos. Foi uma luta que durou três anos. Ao cabo de três anos, ele mais previdente do que eu, quando então exigiu um contrato, coisa que eu nunca fiz. Só ultimamente fiz um contrato, nunca fiz contrato para defender ninguém, nem o meu patrimônio. A causa terminou em acordo, com o nosso cliente recebendo uma enorme e formidável fortuna, mas não quis pagar-nos. Então, Dario disse-me: A minha filosofia, neste ponto, é um pouco diferente da sua. Você jamais propôs uma ação contra cliente caloteiro. Mas eu não admito, você tem que assinar comigo esta petição. E assinei. Acontece que o cliente, intimado e diante daquele contrato, em 24 horas pagou a dívida que nos devia. Disse então a Dario — você trabalhou muito mais do que eu, você gastou dinheiro e eu não gastei, é justo e é razoável que você receba uma parte maior. Respondeu-me: — Não senhor. Disse-lhe ainda: — Não adianta, eu sei onde você tem conta. Se você não tira os 20% que tem que tirar, eu irei depositar nesta banca, da parte que você me deu esta importância. Ele concordou. E um mês depois mandava à minha casa uma carta com uma passagem de ida e volta a Roma, pela ALITALIA, com o direito de na volta fazer escalas onde eu quisesse. E foi assim que eu pude, durante quase dois meses, visitar a Europa e acrescentar os meus conhecimentos diante do espetáculo daquela civilização. E me mandou ainda — o dinheiro ainda valia! — mandou-me ainda US\$ 1.000 para que eu pudesse pagar as hospedagens e as despesas de viagens pelos lugares por onde eu iria passar. O dinheiro valia tanto nessa época, que eu ainda trouxe de volta trezentos dólares, só gastei setecentos, apesar de fazer compras para os meus filhos e para alguns amigos.

Vejam os Srs. Senadores como é indispensável que neste instante e neste momento a Nação seja alertada quanto à situação em que ela está mergulhada.

Tenho sido ajudado por amigos de excepcional valor, como José Bernardo Cabral, como Tito Lívio Cavalcanti Medeiros, meu companheiro de escritório, por Laércio Pellegrino, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, aqui presente, por Alfredo Viana, meu ex-aluno, que também está aqui. E estes amigos, em horas amargas e difíceis, nunca me faltaram. Vieram com a colaboração do seu estímulo, do seu amparo, da sua colaboração e da sua solidariedade.

É indispensável, Srs. Senadores, que ouçam agora a mensagem que talvez seja o único brasileiro que a possa transmitir à Nação, não por inteligência, não por cultura, não por qualquer virtude especial, moral, intelectual ou cultural, mas pela idade.

Noventa anos me projeta no fim do século passado e me coloca até 1914, com a idade de 21 anos, quando era secundarista de Direito, e, mais ainda, quando já tinha noção da responsabilidade do trabalho. Meu pai, que se fez os sacrifícios mais insuportáveis e entregou-se às renúncias mais terríveis — ele e minha mãe — para manter-me no Colégio Anchieta, que era o colégio mais famoso da Nação, tinha alunos de todos os Estados, desde o Mato Grosso até o Amazonas, não poderia custear os meus estudos. Poderia me dar, como me deu, enquanto fui estudante, casa, comida e roupa lavada, mas não podia me dar o curso que era pago, porque no Rio de Janeiro haviam apenas duas Faculdades de Direito, ambas de patrimônio privado, que pertenciam aos professores que nela lecionavam.

Uma delas era a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, fundada pelo Visconde de Ouro Preto no começo da República, e que na época em que para ela entrei, tinha como o seu Diretor o seu filho, o grande e valoroso Conde de Afonso Celso. A outra Faculdade, também de natureza privada, era a Faculdade Livre de Direito, no então Campo de Santana, hoje chamada Praça da República, da qual era diretor o Professor Leôncio de Carvalho.

Para custear as mensalidades que se tinha de pagar e para custear os livros com que iniciei a biblioteca que

hoje possuo, eu precisava me empregar. E me empreguei pela proteção de uma parenta muito amiga do subdiretor dos Telégrafos, da época: obtive o cargo de escriturário civil, ganhando 240 mil réis por mês, o que era uma grande importância. Quando explodiu a Primeira Guerra Mundial eu tinha 21 anos, e já tinha uma noção do que era o mundo, porque era um estudante de Direito no segundo ano. Já tinha estudado Direito Público e Constitucional, que era dado no primeiro ano. Já tinha estudado Economia Política, que era dada no primeiro ano. Estava estudando as cadeiras de Direito Internacional Privado, de Internacional Público, e também de Direito Administrativo, que era dado no segundo ano.

Então, Srs. Senadores, vejam que eu tinha bem uma noção exata do que era o mundo da época, e posso assim dizer, e dar meu testemunho: era um mundo admiravelmente organizado, era um mundo que as nações todas se respeitavam e se consideravam. Entrava-se no Brasil e saía-se do Brasil, sem passaporte, ninguém tinha carteira de identidade. Vejam os Srs. Senadores, o que era este mundo. A civilização cristã progredia tanto, que a guerra estava regulamentada, em virtude dos regulamentos da I e da II Conferências de Haia. As guerras eram entre os exércitos nos campos de batalha. A guerra não se transportava para o território nacional, de modo que o nacional de um País em guerra com o nacional do país que o estrangeiro se encontrava, era respeitado e os seus bens eram tão sagrados quanto os nacionais. Não se admitia, na época, em virtude dessas regulamentações da guerra, o bombardeio de cidades abertas. E eram cidades abertas, apenas aquelas que não tinham fortalezas.

Vejam, Srs. Senadores, o mundo que eu conheci. Nesta época, não em cidades do interior, mas na cidade do Rio de Janeiro, onde eu vivia, nenhuma casa particular, nenhuma residência tinha a sua porta da rua fechada. Os amigos e os parentes podiam nela penetrar, chegavam na porta e diziam: "ó de casa, como estão," porque a segurança era total. Não haviam assaltos, não haviam assassinatos decorrentes dos assaltos. Foi este o mundo que eu conheci. Esse mundo existiu durante séculos e só foi destruído pela I Guerra Mundial. E se esse mundo existiu, ele pode voltar a existir, porque a civilização cristã é eterna e perene. É dever de cada um dos Srs. Senadores que estão me ouvindo, é dever do Parlamento Brasileiro, é dever de cada brasileiro, lutar pela palavra, com energia, vigor e veemência, para que este mundo volte novamente a ser estabelecido, não só na terra brasileira, mas em toda a humanidade. Não é possível é o silêncio.

Srs. Senadores, preciso me referir a um ponto que está numa das cartas do meu livro "Lições de Liberdade". Sou muito amigo de César Prates, amizade mineira: ele de Diamantina, e eu de Barbacena. César Prates, de Diamantina, terra de Juscelino Kubitschek de Oliveira, vaticinou o futuro de Juscelino e disse a ele, quando ele tinha 20 anos, em Diamantina: "Você vai à Presidência da República". Juscelino achou graça e perguntou-lhe: "Se eu for Presidente, o que é que você quer ser?" — "Eu quero ser oficial de registro de imóveis, porque terei o meu e o futuro dos meus filhos garantido". E Juscelino, quando veio fundar Brasília, teve de criar o Registro de Imóveis e nomeou, então, César Prates. Quando a petulância militar, o arbítrio militar, arrancou a vida pública de Juscelino, César Prates não esqueceu o que devia ao amigo, e continuou seu amigo. Foi o suficiente para que o Presidente então, o General Médici, o apontasse e o retirasse do lugar.

Vindo a Brasília, soube desse fato, procurei César Prates e dele ouvi a confirmação. Chegando ao Rio de Janeiro, escrevi uma carta a Sua Excelência, dizendo que Sua Excelência estava ensinando o povo brasileiro a ser ingrato, a não reconhecer o que devia aos amigos, quando os amigos estavam no poder. Este era o ensinamento que ele estava dando, e era indispensável que ele mudasse de norma e de atitude.

As cartas que mando a esses personagens, eu as coloco dentro de um envelope no qual ponho "pessoal" e "sigiloso" e coloco na frente: "Peço ao Chefe da Casa Militar, ao Chefe da Casa Civil, ao Ajudante de Ordens, ao Secretário particular, ao oficial de gabinete, enfim, àquele pessoa que está a serviço do destinatário, que consinta em entregar aquele envelope ao destinatário, tal como está, agradecendo o serviço que ele presta e pedindo desculpas pelo incômodo que causo". E aos outros personagens, a carta é sempre mais ou menos nesse sentido. Então, coloco este envelope dentro de outro e registro no correio com recibo de volta. Tenho, então, a certeza de que a carta chegou ao destino, e essa carta chegou ao Palácio do Planalto. Oito dias depois, recebo em minha casa um envelope da Presidência da República, devolvendo essa carta toda grifada — é uma carta de umas nove ou dez páginas datilografadas, grifadas — E, na frente, num cartão dizendo: "Correspondência Presidencial", estava impresso um bilhete escrito à mão: "Verifica-se pelos diferentes conceitos emitidos nesta carta, que se trata de pessoa de evidente aspecto de sensibilidade, motivo pelo qual, inteiramente fora e alheia da atual contingência política brasileira. Por esse motivo, devolve-se ao remetente a carta que está junta."

Juntamente com essa carta, foi-me entregue outra carta, do saudoso e meu querido amigo Filinto Müller. Müller foi meu inimigo. Durante seis anos do "Estado Novo" nós lutamos, mas lutamos abertamente. Mandou me prender, mas a Justiça arquivou o processo organizado contra mim, dizendo que o processo provava abuso de poder e não desacato. Uma filha dele que foi funcionária aqui do Senado, Maria Luiza, moça de notável inteligência, de amor ao estudo e de grande senso de responsabilidade, essa moça desejou ser advogada e entrou na Faculdade de Direito onde eu lecionava Direito Penal. Ela, desde a escola primária até o 2º ano de Direito, só conheceu uma nota, nota dez, e ela se candidatava ao prêmio Clóvis Beviláqua que a Faculdade Católica concedia ao aluno que faz todo o seu curso com nota dez.

Então Filinto Müller disse-lhe: "você não vai ter o prêmio que aspira, porque caiu na turma de Sobral Pinto e Sobral Pinto vai agora me punir na sua pessoa". É evidente e é claro que era um juiz apressado e injusto. Ao cabo de 4 ou 5 meses Maria Luiza disse ao pai: "é uma injustiça o que o Senhor fez, não há ninguém hoje mais amiga e mais admiradora de Sobral Pinto do que eu, papai. Ele é inteiramente diferente daquilo que o Senhor pensa." E Müller aceitou o depoimento da filha, procurou-me e se fez meu amigo. Ele, simultaneamente a esta minha carta, enviada ao Presidente Médici, deu uma entrevista ao *O Globo*, a propósito das eleições que tinha havido para o Congresso Nacional, dizendo que a ARENA ganhara as eleições porque uma mensagem e o povo acreditou nessa mensagem, ao passo que a Oposição não tinha mensagem alguma e o povo não podia escolher os Senadores e Deputados da sua grei. Escrevi-lhe uma carta dizendo: O Senhor não tem o direito de injuriar desta maneira os seus adversários. Quem não tem mensagem é o seu partido. Quem tem mensagem é o partido da Oposição e esta mensagem chama-se liberdade. Essa liberdade chama-se humildade, não no Governo mas nos quartéis. E, todas as vezes que um candidato a Deputado ou Senador pronuncia essas palavras imediatamente é cortada a sua palavra no rádio e na televisão. Não lhe fica bem fazer essa afirmação. E ele me respondeu em carta manual. Todas as cartas que dele tenho são escritas à mão, não tem uma só datilografada. Disse-me ele: "O Senhor sabe que não posso discutir política com o Senhor, mas o Senhor sabe que não há nenhum brasileiro neste País que mereça tanto respeito e a minha amizade como o Senhor, e o Senhor sabe disso." Então, o correio que me entregou essa carta, que me era devolvida, entregou-me também a carta de Filinto Müller. Então, tomei aquele cartão e escrevi uma réplica ao Presidente. Ambas estas cartas estão nesse livro, "Lição de Liberdade".

de", não estou dando nenhuma novidade. Então eu disse: acato V. Exª como Chefe de Estado do meu País; cumprido esse dever, aceito o desafio. Vou demonstrar a V. Exª que tudo quanto eu disse nesta carta é absolutamente exato e verdadeiro. Escrevi-lhe uma carta de 30 ou 40 páginas, onde peguei a aquelas trechos e disse: suponho que a prova da minha senilidade está nestes trechos que estão grifados. Peguei um por um e respondi, e, no fim, disse: enquanto V. Exª, ou alguém, porque não conheço a letra, não sei — diz isso de mim, o seu líder no Senado diz coisa muito diferente, mas, infelizmente, é uma carta particular e não estou autorizado a usá-la. Peguei toda essa correspondência, a primeira carta pus novamente no envelope e remeti para o Palácio do Planalto. E como eu tinha feito uma referência a Filinto Müller, na carta ao Presidente eu disse: "estou mandando ao Müller cópia dessa correspondência". Passados três meses vim a Brasília, como vinha então, porque os tribunais estão aqui e as minhas causas finais são julgadas aqui. E vim ao Senado para falar com o meu saudoso e querido amigo Milton Campos; ao chegar aqui, ali na entrada, encontrei o Sr. Filinto Müller. Disse-me ele: "Dr. Sobral, estou há três meses com uma pergunta impertinente para lhe formular. Se a segunda carta que o Sr. mandou ao Presidente fosse ou for devolvida, o que é que o Sr. vai fazer?" "É muito simples disse-lhe eu: vou ao Supremo Tribunal Federal, interpelar o Presidente Médici para que Sua Excelência me diga de quem é esta letra, porque quero processar o responsável por difamação e por injúria porque não conheço a letra." "Então, me responde ele: "O Sr. não toma juízo, heim." "Ora, Senador, em vez do Sr. dizer, feliz do País que tem um homem de caráter, porque isto é um gesto de caráter, o Sr. diz que não tenho juízo?" "Não, estou brincando. Dá cá um abraço. O Sr. sabe o apreço em que lhe tenho."

Permitam-me esta intimidade, Srs. Senadores. Quando iniciei, há cinquenta anos, esta correspondência, que a tenho toda, porque houve uma datilógrafa admirável que trabalhou comigo quarenta anos, os nossos pais eram amigos e ela era amiga íntima de minha esposa e minha amiga, sacrificou a sua vida para trabalhar comigo; então, quando iniciei esta minha correspondência, os colegas, os amigos e os políticos jornalistas, diziam que eu era ridículo. Escrever a Presidente da República, a Senador, que loucura! E a minha resposta foi sempre — hoje não é mais — mas durante muito tempo, a mesma. Hoje não é mais. Há apenas uma diferença entre o meu ridículo e sua estrutura maravilhosa de homem bem educado, de homem sensato. É que enquanto o Sr. ou você, conforme a intimidade da pessoa que me censurava, aqui na esquina, está dizendo da autoridade isto ou aquilo, e depois vai embora para casa e nada acontece, eu corro o risco e o perigo, pois me dirijo à autoridade para censurá-la e criticá-la. Não com injúrias, não com calúnias, não com difamação, mas apenas com a verdade indiscutível e evidente. É apenas esta a diferença.

E hoje — vejam o que é o mundo — os Srs. Senadores ouviram, aqui, os elegios às minhas cartas, porque elas são a afirmação de um cidadão que não abre mão de sua cidadania, que não abre mão de sua coragem, que não abre mão de seus direitos para reivindicá-la dentro da lei, dentro da ordem, dentro da dignidade, para que eu possa respeitar a mim próprio e ser respeitado pelos meus amigos, pelos meus companheiros e pelos meus concidadãos.

Srs. Senadores, a hora da Nação é extremamente grave e indispensável que os políticos abram seus partidos e se entendam, para poder enfrentar o poder militar. Sou amigo do poder militar, tenho escrito inúmeras vezes, e nessas cartas está esta afirmação permanente que eu faço e da qual não abro mão: As forças Armadas são indispensáveis a qualquer nação civilizada; nenhuma ação civilizada pode abrir mão do militar; o militar é necessário para garantir e assegurar a ordem interna, é indispensável

para garantir o Poder Executivo a execução de suas decisões legais, é indispensável para garantir ao Poder Judiciário a execução de suas sentenças definitivas e justas. Não se pode, de maneira nenhuma, abrir mão do militar.

Eu tenho pelo militar uma admiração sem limites porque, Srs. Senadores, o militar que realmente é militar tem a noção exata da disciplina de sua organização; ele sabe que sem a disciplina não há Exército, não há Marinha, não há Aeronáutica. A disciplina é elemento imprescindível da organização da força militar. E esta disciplina impõe ao militar constantes e permanentes sacrifícios.

O militar pelo fato de ser militar não deixa de ser cidadão, e é evidente que quando ele vê a corrupção impune, quando ele vê os homens corruptos e corruptores no poder sem nenhuma sanção, é evidente que ele, como eu, se sente humilhado e revoltado, mas nada pode fazer. Eu posso dizer, posso escrever uma carta, posso fazer um discurso, ele tem que guardar um silêncio total, ele tem que fazer o sacrifício de manter o silêncio diante dessa monstruosidade. Mas ainda, o militar está com sua vida organizada em Porto Alegre com sua mulher e filhos no colégio, de repente a autoridade acha sua presença indispensável no Alto Amazonas e o transfere para lá. E ele tem apenas 30 dias para cumprir essa ordem e cumpri-la totalmente, levando mulher e filhos para lá, muitas vezes em lugares onde não há escolas.

Veja a grandeza dessa profissão. Como é nobilitante a posição do militar. Mas quando o militar utiliza a força que a Nação lhe dá para que ele mantenha a ordem, para que ele mantenha os organismos constitucionais, para que ele cumpra seu dever em face do Poder Executivo e do Poder Judiciário, em vez disso ele tira o civil do governo e mete-se no seu lugar, no governo. Af ele não merece mais o meu respeito. É um ambicioso, saiu de sua profissão. É como o advogado. Um advogado que não tem a coragem de se opor aos poderosos do dinheiro, da força e do governo, não é advogado, será apenas um homem que quer uma profissão para ganhar dinheiro e manter uma vida fácil e cômoda. Se ele não se debruça sobre a inicuidade para fazê-la desaparecer, se ele não acode quem está sofrendo pressões terríveis e injustas, ele não é Advogado, deve abandonar e sair dessa profissão.

Pois bem, Srs. Senadores, quando um Senador e um Deputado recebe da Nação mandato para cumprir o dever que a Constituição estabelece, é indispensável que ele corra todos os riscos como eu tenho corrido, para fazer com que esse governante fique no seu lugar.

Presente está aqui o Governador do Estado do Amazonas. Por que veio aqui? E por que está presente a esta sessão? Porque lhe disseram que, aqui, ia ser homenageado um brasileiro que procura defender a justiça, procura lutar pela liberdade, e procura fazer com que os corruptos e os corruptores sejam punidos exemplarmente. S. Exª deixou seu Governo, fez uma viagem longa e veio aqui. Pois bem, cada Senador e cada Deputado deve fazer, nas horas precisas, sacrifícios desta natureza, para defender as prerrogativas do Congresso Nacional, aconteça o que acontecer. É melhor um congresso fechado porque tentou defender ou manter prerrogativas indispensáveis de sua função a manter um congresso que não tem uma tribuna livre, um congresso que não pode manter sua atitude em face de um Poder Executivo petulante, é melhor que esse congresso desapareça.

Posso falar e devo falar assim, por amor à minha Pátria, por amor ao Senado, por amor à Câmara dos Deputados, por amor às Câmaras Legislativas e às Câmaras dos Vereadores. Eu não preciso que estejam nos governos e nas posições amigos meus, o que eu quero é que essas posições sejam ocupadas por homens capazes de defender seu mandato e sua autoridade como eu defendo minha advocacia e meu dever de advogado. É isto que quero, somente isto.

Nunca pedi nada a Governo nenhum, nunca solicitei favor de espécie alguma. Poderia ser talvez um dos homens mais ricos deste País se tivesse colocado ao lado do meu dever de lutar pela liberdade e pela democracia, tivesse colocado também o meu empenho em organizar um patrimônio que me garantisse na velhice e que garantisse àqueles que constituem a minha família: meus filhos, meus netos e bisnetos. Mas, nunca pensei na pecúnia porque era preciso, antes de tudo, lutar pelos valores morais sem os que a vida não vale a pena em ser vivida.

É chegada a hora de unirmos os nossos esforços e os nossos entendimentos, para organizar no País esta força capaz de estabelecer na nossa Nação uma democracia verdadeira, um estado de direito admiravelmente organizado. É isto que eu quero, é isto que eu desejo. E eu estou certo de que os Srs. Senadores que agora me dão a honra de ouvir e que enalteceram de maneira tão superior, meus pequenos méritos; estou certo de que, cada um dos Srs. Senadores, pensa como eu e está disposto, daqui por diante, a impedir que o País continue no caminho da falência, no caminho da corrupção, no caminho do desgoverno. E, sobretudo, no caminho da desvalorização vergonhosa da moeda brasileira.

Nobres Senadores, quando penso que o dólar corresponde na vida americana ao cruzeiro; a moeda mínima americana é o dólar, sem falar nas subdivisões, a moeda mínima brasileira é o cruzeiro. Que vergonha! Que humilhação! Um brasileiro para obter um dólar precisa despendar quase 900 cruzeiros no câmbio oficial e 1.500 cruzeiros no câmbio paralelo. Que vergonha! Que humilhação! Como não nos revoltarmos contra esta situação? Mas nos revoltarmos não com as armas, não com movimentos subversivos, revoltarmos-nos com a nossa indignação e com os nossos clamores para obrigar os governantes militares do País a saírem de uma área que não podem ocupar pela sua incompetência. É isso que a Nação espera do Senado brasileiro. É isso que a Nação espera do Congresso Nacional. É isso que a Nação espera de todos os Partidos aos quais eu rendo a minha homenagem pela homenagem que fazem a mim e que a minha consciência diz que não mereço.

Era o que tinha a dizer, nobres Senadores. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 17 horas e 3 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — O Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Remetido autógrafa de Projetos de Lei sancionados:
Nº 211/83 (nº 427/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983 (nº 213/83, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982 "fixa os valores de retribuição da categoria de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.140, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 212/83 (nº 428/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.141, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 213/83 (nº 429/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Schulze, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.142, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 214/83 (nº 430/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/83, na Casa de origem), que estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.143, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 215/83 (nº 431/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº 366/83, na Casa de origem), que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 216/83 (nº 432/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na Casa de origem), que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.145, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 217/83 (nº 435/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.146, de 23 de novembro de 1983.)

Nº 218/83 (nº 436/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.147, em 23 de novembro de 1983.)

Nº 219/83 (nº 437/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, que altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.148, de 23 de novembro de 1983.)

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 459/83, de 23 do corrente, encaminhado esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 807, de 1983, do Senador Henrique Santillo, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

OFÍCIO

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 265, DE 1983 (nº 1.659/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revigorado, para fins de escolha de nomeação dos dirigentes de fundações de ensino superior,

instituídas ou mantidas pela União, o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo art. 1.º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, são considerados dirigentes os Reitores e Vice-Reitores de Universidade e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou de estabelecimentos isolados de ensino superior.

Art. 2.º No prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) meses após a data de vigência da presente lei, deverá ser elaborada uma lista sêxtupla, com vistas ao provimento do cargo de Reitor, em cada universidade organizada sob a forma de fundação, instituída ou mantida pela União.

Parágrafo único. Para escolha dos demais dirigentes, serão observados os prazos determinados no § 3.º do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com redação que lhe deu a Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Art. 3.º Para o primeiro provimento após a vigência desta lei, poderão figurar na lista sêxtupla os atuais titulares dos cargos de dirigentes de fundações, definidos no parágrafo único do art. 1.º desta lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 253, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior, e dá outras providências".

Brasília, 1 de julho de 1983. — **Jolo Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 1983, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a escolha e nomeação de dirigentes de fundações de ensino superior, e dá outras providências.

Trata-se de restaurar, para as fundações de ensino superior instituídas ou mantidas pela União, o sistema de escolha e nomeação de dirigentes estabelecido no art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo art. 1.º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, o qual, com o advento da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, passou a prevalecer apenas para as autarquias de ensino superior.

A medida legislativa ora proposta visa restabelecer a unidade de orientação governamental quanto ao provimento dos cargos de direção das instituições de ensino superior federais, a qual deixou de existir com o advento da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979.

A partir de então, a dualidade de tratamento a autarquias e fundações federais de ensino superior tem gerado insatisfações generalizadas na comunidade acadêmica, não raro evoluindo para radicalizações danosas à normalidade administrativa e didática de universidades e escolas.

A observação e o acompanhamento comparativos de ambos os regimes de escolha de dirigentes têm, por outro lado, permitido a este Ministério a percepção da vantagem e conveniência do sistema previsto para as autarquias, frente ao que passou a vigorar a partir de 1979, para as fundações.

Há de se creditar, em favor do primeiro, o respaldo da manifestação prévia dos órgãos colegiados da administração superior das instituições mediante a sugestão nome; em listas sêxtuplas, revestindo de base consensual o

ato do Governo, sem deste, na condição de mantenedor, retirar o controle do processo.

Ressalte-se que tal oportunidade de audiência preliminar aos órgãos de deliberação coletiva das instituições assenta numa longa tradição e está incorporada, por assim dizer, à rotina do processo decisório, em matéria de escolha de dirigentes de universidades e escolas da rede federal.

Os próprios ocupantes de cargos de direção, nomeados pelo Presidente da República em decorrência desse procedimento, parecem imbuir-se de uma dupla base de sustentação — a confiança do Governo e a aceitação da comunidade acadêmica — além da circunstância de serem detentores de um mandato, ou seja, um período pré-definido de gestão, que lhes abre a perspectiva de um trabalho mais consistente de planejamento administrativo.

A anexa minuta de anteprojeto de lei prevê medida de transição do regime da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, para o da legislação a ser vigorada, com duplo objetivo: a) evitar a deflagração imediata do processo de escolha de dirigentes em nada menos de 16 fundações universitárias; b) assegurar aos atuais titulares de cargos de direção por livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo, a possibilidade legal de figurarem nas listas sextuplas a serem preparadas pelos órgãos colegiados superiores, para efeito de escolha pelo Presidente da República, sem que isso importe em recondução.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço. — **Eduar de Figueiredo Ferraz.**

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECER Nº 1038, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1983, (nº 4.874-B, de 1981, na Casa de origem), que "introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Vejo, através dos elementos constantes destes autos, que o Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1983 de autoria do nobre Deputado Mac Dowell Leite de Castro, logrou ser aprovado na Casa de origem na sessão de 26 de setembro de 1983, depois de recomendação unânime, neste sentido, das Comissões de Justiça e de Trabalho daquela Casa (fis. e fis.).

A alteração que através dele se promove, no texto da vigente legislação do FGTS, tem como finalidade o estabelecimento de expressa permissão legal para os sindicatos representarem ou acompanharem seus associados, junto aos bancos depositários, "para o fim de auxiliá-los na movimentação de contas e saques."

Argumentou-se, na justificativa à medida, que muitas das irregularidades praticadas por estabelecimentos bancários contra os titulares de contas vinculadas do FGTS, tais como falta de fornecimento de saldo, demora na liberação de saques, etc., etc., são devidas à inexperiência e ignorância dos trabalhadores em assuntos bancários e mesmo à sua humildade.

Vindo ao Senado para a revisão do art. 58, da Constituição a nós cabe a tarefa de relatar o Projeto nestes Comissões de Legislação Social.

Entendo que o futuro há de reservar ao FGTS uma automação operacional tal, que os atuais procedimentos menos escrupulosos a que se refere o autor estarão reduzidos a margem mínima. Entretanto, não posso deixar de reconhecer, como o autor e todos quantos votaram favoravelmente ocorrem muitas irregularidades, quase todas imputáveis à ação menos escrupulosa de instituições de crédito depositárias do FGTS que, afinal, são as únicas

beneficiárias do expediente de dificultar ao máximo os saques a que têm direito os empregados optantes.

Por isto, parece-me bastante oportuna e conveniente a medida pleiteada no projeto em exame, já que possibilita a intercessão dos sindicatos em favor de seus associados junto aos bancos depositários do FGTS, com vistas à movimentação ou saques.

Os sindicatos podem e devem evitar os abusos que se praticam contra os titulares de contas vinculadas do Fundo de Garantia.

Pela aprovação, portanto.

Sala da Comissão, 17 de novembro, de 1983. — **Jutaby Magalhães, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Iris Célia — Altair Leal — Hélio Guelres — João Calmon.**

Publicado no DCN (seção II) de 25-11-83

PARECERES Nºs 1039, 1040 E 1041, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1981, que "dispõe sobre apuração de saldos disponíveis em Cadernetas de Poupança, e dá outras providências".

PARECER Nº 1039, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, dispõe que a base para efeito do cálculo dos juros e da correção monetária das Cadernetas de Poupança seja o valor do saldo médio mensal decorrente do efetivo movimento da respectiva conta de depósito.

2. Na justificativa, aduz o Autor: "No sistema atual de cálculo do saldo disponível das Cadernetas de Poupança, toma-se por base o menor saldo médio verificado no período de apuração, o qual, como se sabe, é trimestral. Observa-se, desse modo, prejuízo para o depositante que, por qualquer motivo, se vê obrigado a movimentar sua conta no período de apuração, fazendo qualquer retirada, embora reposta logo a seguir".

Compete à União legislar sobre, dentre outros, direito comercial (art. 8º, XVII, b), bem como "fiscalizar as operações de crédito, capitalização e seguros (art. 8º, XI)".

Sendo deferida ao Congresso Nacional a atribuição de legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 43), e não sendo o caso de iniciativa privada de outro Poder (arts. 57, 65 e 115, II), cabe a iniciativa de congressistas (art. 56), harmonizando-se a Proposição com os princípios constitucionais gerais e com outros preceitos da Lei Maior.

3. Responde ela, ademais, a uma exigência da justiça, pois os depositantes, principalmente os médios e os pequenos poupadores, são tremendamente prejudicados com o leonino sistema vigente, desestimulador da poupança e, por via de consequência, lesivo ao desenvolvimento nacional.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1982. — **Murilo Baduró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — José Ignácio — João Calmon — Passos Pôrto — Hélio Guelres — Aderbal Jurema — José Fragelli — Martins Filho.**

PARECER Nº 1040, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso
Submete-se ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1981.

A proposição, de autoria do nobre Senador Raimundo Parente, diz, em sua emenda, destinar-se a dispor "sobre a apuração de saldos disponíveis em Cadernetas

de Poupança....", mas, especificamente, que estabeleça em lei a obrigatoriedade de os rendimentos dessa modalidade de investimento serem calculados e creditados sobre o saldo mensal.

Em sua justificativa, o autor fundamenta sua iniciativa nos seguintes argumentos:

"No sistema atual de cálculo de saldo disponível das Cadernetas de Poupança, toma-se por base o menor saldo médio verificado no período de apuração, o qual, como se sabe, é trimestral. Observa-se desse modo prejuízo para o depositante que, por qualquer motivo, se vê obrigado a movimentar sua conta no período de apuração, fazendo qualquer retirada, embora reposta logo a seguir. O Governo Federal vem anunciando sua intenção de modificar tal sistema por considerá-lo prejudicial ao depositante e, ao mesmo tempo, desestimulador da poupança...."

Ocorre que o projeto data de 1981 e que o Governo já modificou o sistema tornando mensal o cálculo e crédito dos rendimentos das cadernetas de poupança, de tal modo que a medida pleiteada está evidentemente prejudicada.

Pela prejudicialidade é, pois, a manifestação da Comissão.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Roberto Campos, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Iris Célia — Afonso Camargo — José Fragelli — Albano Franco.**

PARECER Nº 1041, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relatora: Senadora Iris Célia

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre apuração de saldos disponíveis em Caderneta de Poupança, e dá outras providências.

Ao justificar sua proposição destaca o autor:

"No sistema atual de cálculo de saldo disponível das Cadernetas de Poupança, toma-se por base o menor saldo médio verificado no período de apuração, o qual, como se sabe, é trimestral. Observa-se, desse modo, prejuízo para o depositante que, por qualquer motivo, se vê obrigado a movimentar sua conta no período da apuração, fazendo qualquer retirada, embora reposta logo a seguir

O Governo Federal vem anunciando sua intenção de modificar tal sistema por considerá-lo prejudicial ao depositante e, ao mesmo tempo, desestimulador da poupança, a qual, como se sabe, carrega substanciais recursos para o desenvolvimento nacional. Tal iniciativa, contudo, continua em compasso de espera, enquanto o depositante permanece prejudicado.

O presente projeto, assim, objetiva impedir que o sistema vigente continue prosperando em desfavor do depositante, ao mesmo tempo que enriquece ainda mais os que manipulam recursos com as facilidades do processo vigente."

Da leitura da justificativa resulta clara a prejudicialidade do projeto.

O Governo já estabeleceu a renda mensal para as cadernetas de poupança e o crédito dos rendimentos vem sendo feito a cada mês decorrido.

Estando em operação o novo sistema, não vemos como prosseguir a proposição, que está plenamente prejudicada.

Antes as razões expostas, opinamos pela prejudicialidade do projeto.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Iris Célia**, Relatora — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Almir Pinto** — **Galberto Palmeira** — **Pauco Porto** — **Roberto Saturnino** — **Jutahy Magalhães**.

PARECERES Nº 1042 E 1043, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1983, que "assegura aos empregados optantes pelo Fundo de Garantia o direito ao adicional de dez por cento nos casos de rescisão indireta do contrato de trabalho, e dá outras providências".

PARECER Nº 1042, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Oséas Soares

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço —, e acrescenta uma alínea "h" ao art. 483 do Decreto-Lei nº 5.454, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

No primeiro caso, de modificação no texto do art. 6º da Lei nº 5.107/66, objetiva estabelecer que, havendo rescisão do contrato de trabalho por parte do empregado optante pelo FGTS, com fundamento numa das causas enumeradas pelo art. 483 da CLT, fará este jus à importância de 10% (dez por cento) sobre os valores de que trata o dispositivo modificando, o qual apenas beneficia aqueles outros empregados que tenham sido demitidos sem justa causa.

Em segundo lugar, acrescenta às hipóteses do art. 483 da CLT — em que o empregado pode considerar rescindido o vínculo empregatício e pleitear a devida indenização —, o fato do empregador determinar a prática de ato que contrarie sua convicção íntima ou atente contra o respectivo estatuto profissional.

Justificando a proposição, assinala o autor que os chamados "optantes", mesmo quando caracterizados em seu favor as situações de falta grave da empresa, "não fazem jus ao mencionado adicional devido a uma lamentável lacuna legislativa".

Outrossim, procurando definir o que seja, "convicção íntima" ou atentado "contra o respectivo estatuto profissional", destaca adiante: "É o caso do médico que, sendo empregado de uma determinada entidade resolva estimular o uso de contraceptivos, sinte-se inibido de assim orientar os pacientes em razão de suas convicções religiosas ou morais. É igualmente a situação do escritor, jornalista ou homem de letras que seja compelido a sustentar idéias incompatíveis com a sua formação filosófica", etc. etc.

Entendemos, quanto ao mérito, que as medidas propostas aprimoram a legislação trabalhista, ademais de não encontrarem obstáculos de ordem jurídico-constitucional.

Assim, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto. Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — **Murilo Badurá**, Presidente — **Oséas Soares**, Relator — **Martins Filho** — **Pauco Porto** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Marcondes Gadelha** — **Amaral Furtas** — **Hedvílio Nunes**.

PARECER Nº 1043, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, o ilustre Senador Itamar Franco pretende que, nos casos de rescisão indireta — ou seja, aquelas indicadas no art. 483 da CLT — o empregador fique obrigado a depositar na conta vinculada do empregado importância igual a dez por cento do valor

do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados, correspondentes ao período em que o empregado trabalha na empresa.

Nos termos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, essa indenização só é exigível no caso de rescisão contratual, por parte da empresa, sem justa causa.

É evidente que o espírito da lei está direcionado no sentido de obstaculizar a despedida desmotivada, mediante a imposição de acréscimo indenizatório que, de algum modo desestimule o empregador da iniciativa da rescisão contratual. Na hipótese do projeto sob exame, porém, a alteração sugerida atinge fundamentalmente esse desiderato, uma vez que se cogita de rescisão declarada pelo próprio empregado e não por decisão direta do empregador. Além disso, o projeto, em seu art. 2º, pretende a inclusão, no elenco das hipóteses que tutelam o regime da rescisão indireta, de mais uma previsão, com a seguinte redação:

"O empregador determinar prática de ato que contrarie sua convicção íntima ou atente contra o respectivo estatuto profissional."

Imagine-se a inteireza do contrato de trabalho subordinada a fatores anímicos da individualidade do empregado ou às injunções políticas dos respectivos estatutos profissionais. Teríamos, neste caso, instituído praticamente o regime da rescisão unilateral por parte do empregado, pois a este bastaria declarar que determinada medida adotada pelo empregador contraria "sua convicção íntima" para, de imediato, fazer jus a indenização específica, acrescida da complementação de 10% a que alude o art. 6º da Lei nº 5.107, de 1966.

O projeto é, portanto, inteiramente desarrazoado e, se convertido em lei, certamente tumultuaria a sistemática jurídica que condiciona o pacto laboral.

O nosso voto é, pois, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Alcivir Leal** — **João Lúcio** — **Hélio Gueiros**, vencido — **Carlos Chaves**, abstenção — **Fernando Henrique Cardoso**, vencido, com voto em separado — **José Ignacio**, abstenção.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

Ao dispor, em seu art. 6º, *caput*, que ocorrendo rescisão de contrato de trabalho, por iniciativa da empresa, sem justa causa, o empregado fará jus aos depósitos normais do FGTS, acrescidos de juros e correção monetária, além de uma importância igual a 10% desses valores, paga em dinheiro e diretamente, a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, expressamente excluiu o direito a essa vantagem aos trabalhadores que, mesmo sendo optantes, venham a obter a rescisão indireta, ou seja, a rescisão do contrato de trabalho na forma prevista no art. 483, CLT.

Disto se apercebeu, argumente, o ilustre Senador Itamar Franco que busca propiciar justamente, com objetivo preponderante de seu projeto de lei ora em exame, o direito à referida indenização (o adicional de dez por cento do art. 6º, *caput*, da Lei nº 5.107) também aos empregados que venham a ter rescindido o seu contrato de trabalho com base no art. 483, CLT.

E, aproveitando o ensejo, acrescenta alínea "H" ao sempre citado dispositivo da Consolidação, para o fim de considerar motivo justo a rescisão contratual — por iniciativa do empregado o fato de "o empregador determinar a prática de ato que contrarie sua convicção íntima ou atente contra o respectivo estatuto profissional".

A matéria já foi examinada na Comissão de Constituição e Justiça, onde logrou ser considerada constitucional e jurídica, além de recomendável à aprovação quanto ao mérito (v. fls. e fls.).

Não tenho dúvidas em afirmar, como o nobre relator na Comissão de Justiça, que o presente projeto aper-

feições tanto a legislação concernente ao Fundo de Garantia, quanto a relativa aos direitos trabalhistas básicos (Consolidação das Leis Trabalhistas), suprimindo a omissão em que lamentavelmente ambas incorreram.

E, por assim entender, manifesto-me inteiramente de acordo com a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**.

LISTA Nº 8 DE 1983

EM 24 DE NOVEMBRO DE 1983

Telegramas recebidos pelo Senado Federal por ocasião do falecimento do Senhor Senador Nilo Coelho:

- do Senhor Carlos Lyra Neto, Lages — SC.
- do Vereador Jarbas Gato, PDS do Amapá.
- do Vereador Alceu Filho, PDS do Amapá.
- do Vereador Redmilson Nobre, PDS do Amapá.
- do Senhor Carlos Alberto de Brito, Diretor da Interlab Brasil — DF.
- do Senhor Hugo Almeida, Diretor Geral do Instituto Nacional de Tecnologia — DF.
- do Senhor Lázaro de Mello Brandão, Presidente da Diretoria do Banco Brasileiro de Descontos S.A. — DF.
- do Senhor Cláudio Aurélio Branco Gonçalves, Presidente da Federação das Indústrias de Brasília.
- da Organização J. Câmara — DF.
- do Senhor Salfi Szajferber, Diretor Presidente da CIBRAZEN — DF.
- do Senhor Lafayette de Azevedo Fondé, Presidente do Conselho Federal de Educação — DF.
- do Senhor João Brunelli — Companhia de Cigarros Souza Cruz — DF.
- do Vereador Arimatea Viegas, Bancada do Partido Democrático Social.
- da Acsita, Belo Horizonte.
- do Senhor Francisco Pereira dos Santos — Belo Horizonte.
- do Senhor Lúcio de Souza Assumpção, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais.
- da Comissão de Fisco do IBC, Varginha — MG.
- Nauri Cavalheiros Flores, Assessor Especial da Bancada do PDS — MS.
- do Senhor Humberto Salomão Mafuz — Conselho de Produtores de Cacau Itabuna — BA.
- do Frei Orlando Bittencourt — Rotary Club de Feira de Santana — BA.
- do Senhor Jorge Azar, Presidente da Associação Comercial do Maranhão.
- do Senhor Diniz Figueiroa, Representante da Região Nordeste Fiscais e Classificadores do IBC — PE.
- da Diretoria do Grupo IOCHPE — PE.
- do Senhor João Luiz de Gonzaga — PE.
- do Senhor Araripe Serpa, Presidente em Exercício do Centro das Indústrias de Pernambuco.
- do Senhor Pericles de Freitas Druk — Presidente do Grupo HABITASUL — RS.
- do Senhor Getúlio Alberto de Souza Cruz, Presidente do PDS de Roraima.
- do Senhor Walter Ferreira, Grão-Mestre Grande Loja do Estado de São Paulo.
- do Senhor Jorge Gerdau Jahannpeter, Presidente do Grupo Gerdau — SP.
- do Vereador João Ferreira, Líder do PDS Miguelópolis — SP.
- do Senhor Roberto Konder Bornhausen, Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos — SP.
- do Senhor Idalito de Oliveira, Presidente da Federação das Indústrias de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 1983

Altera a redação do § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.228, de 1º de novembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

§ 4º Quando o óleo ou gás for extraído da plataforma continental, o percentual indenizatório, de que trata o caput deste artigo, será destinado aos Estados confrontantes com as áreas de extração, para investimentos prioritários nos setores de saúde pública, educação, saneamento, sistema viário, eletrificação e abastecimento de água.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 27 da Lei nº 2.004/53 estabeleceu que a sociedade que exerce o monopólio estatal da pesquisa e da lavra do petróleo, ou seja, a PETROBRÁS, ficaria obrigada a pagar aos Estados, Territórios e Municípios indenização correspondente a 4 e 1% respectivamente, sobre o valor do óleo, do xisto ou do gás extraídos dos respectivos territórios. Essa indenização jamais teve o caráter de uma remuneração pela riqueza natural extraída do subsolo, pois é sabido que, no nosso Direito, tal propriedade é da União Federal.

Se a lei definiu esse percentual como indenização foi porque reconheceu que a exploração das jazidas petrolíferas acarreta prejuízos ao meio ambiente e sobrecarrega os serviços públicos estaduais e municipais das áreas em que se desenvolve, exigindo dos respectivos Estados e Municípios a alocação de recursos para prover essas áreas das necessidades essenciais ao bem-estar de suas populações, em especial dos trabalhadores dedicados à prospecção petrolífera e das respectivas famílias. Escolas, postos de saúde, redes de abastecimento de água, sistemas de transporte, redes de esgoto e de energia elétrica, são alguns dos serviços que os Estados e Municípios têm que pôr à disposição dessas populações, especialmente para atender às necessidades da própria extração petrolífera.

Em 1969, quando se iniciou a exploração do petróleo na plataforma continental, o Decreto-lei nº 523, de 8 de abril daquele ano, introduziu, no art. 27 da Lei nº 2.004, o § 4º, destinando os 5% (cinco por cento) da indenização aos Estados e Municípios pela extração do óleo e do xisto ao Departamento Nacional da Produção Mineral e ao Ministério da Educação e Cultura, para a constituição do Fundo Nacional da Mineração e para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.

Apesar da nobilíssima destinação atribuída aos 5% (cinco por cento) dos valores do óleo ou do gás extraídos da plataforma submarina, parece evidente que o Decreto-lei nº 523 desviou essa importância das fins a que se destinava, pois, se essa remuneração tinha o caráter de indenização, visava a reparar algum prejuízo causado pela extração petrolífera. Ora, prejuízo pela extração petrolífera não tem o Fundo Nacional de Mineração, nem mesmo a pesquisa e o ensino no campo das geociências. Se algum dano provoca a exploração petrolífera, mesmo na plataforma continental, esse dano é sofrido pelas populações dos Estados e Municípios con-

frontantes com a região onde se realizam os trabalhos de exploração.

Nem se diga que no caso da plataforma continental essa indenização não seria dívida, pois, a mesma constitui domínio da União e, no entanto, a exploração nele realizada enseja a indenização de que trata o caput do art. 27 da Lei nº 2.004, estabelecida desde a fundação da PETROBRÁS, no ano de 1953.

Mas o Decreto-lei nº 1.228, de 1º-11-73, editado em plena crise do petróleo, resolveu modificar a destinação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo e do gás extraídos da plataforma continental, estabelecendo que o mesmo seria destinado à formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica.

Mais uma vez, o legislador ignorou o caráter indenizatório desse percentual, fazendo-o reverter a um fundo público administrado pelo Conselho Nacional de Petróleo e destinado à formação de estoques reguladores na área da energia elétrica.

Ora, inúmeros projetos têm sido apresentados nos últimos anos, procurando corrigir a injustiça resultante da retirada dos Estados e Municípios dessa compensação pelos investimentos que são obrigados a realizar nas áreas confrontantes com os locais em que a PETROBRÁS realiza a exploração petrolífera da plataforma continental.

Examinadas essas propostas apresentadas, todas de relevante caráter social e de indiscutível justiça para com os governos e populações dos Estados que, com as riquezas do seu subsolo e das suas costas, estão ajudando o Brasil a superar-se dos nefastos prejuízos da crise internacional do petróleo, preucupi-me em dar à matéria tratamento legislativo compatível com as restrições a que estão sujeitas as iniciativas parlamentares por força do art. 57 da Constituição Federal.

De fato, retirar os 5% (cinco por cento) de que trata o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004/53, do Conselho Nacional do Petróleo e transferi-lo para os Estados e Municípios, poderia incidir na civa da inconstitucionalidade decorrente do disposto no art. 57, item I da Constituição Federal. De outra parte, uma objeção comumente feita à entrega desses recursos aos Estados e Municípios tem sido a de sua aplicação em simples despesas de custeio ou em obras santuárias.

Assim, sabedor de que a solução do problema deverá resultar de proposta que concilie as limitações constitucionais à iniciativa parlamentar e à necessidade de resarcir os Estados e Municípios vizinhos pelos danos decorrentes da exploração petrolífera na plataforma submarina, é que apresentamos o presente projeto que, mantendo a destinação dessa receita para o Conselho Nacional do Petróleo, estabelece a sua aplicação pelo próprio Governo Federal nos Estados confrontantes com as áreas de extração, em investimentos prioritários nos setores de saúde pública, educação, saneamento, sistema viário, eletrificação e abastecimento de água, atribuindo ao Poder Executivo, no exercício do poder regulamentar, a faculdade de disciplinar os meios operacionais e as condições para a realização desses investimentos. Assim, caberá ao Governo da União complementar a tarefa do legislador, estabelecendo os requisitos para aplicação desses recursos nas áreas confrontantes à costa em que se realiza a prospecção da PETROBRÁS.

O fundo público decorrente desses recursos continuará sob administração do Conselho Nacional do Petróleo, mas o Governo Federal estará habilitado a tomar todas as providências para que caráter indenizatório dessa receita seja devidamente preservado, através da sua aplicação em serviços prioritários de interesse das populações dos Estados vizinhos às áreas de exploração, instituindo um mecanismo de controle e de aplicação de recursos que assegurará que eles atinjam os objetivos que determinaram a formulação desse tipo de compensação.

Recompõe-se, assim, o patrimônio Estadual e Municipal, onerado com os serviços de apoio à prospecção petrolífera, sem retirar da União o controle e a distribuição desses recursos, de molde a assegurar a sua efetiva aplicação nos objetivos a que se destinam, cumprindo-se, desse modo, o princípio geral de Direito, consagrado na Constituição e nos Códigos de todos os países civilizados, de que todo aquele que, por ação ou omissão, causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano. Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — Albano Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1983

Extingue o § 3º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Faz-se mister que os trabalhos das Comissões Especiais, criadas, geralmente, por denúncias de fatos de relevantes interesses nacionais, não sejam interrompidos durante o período de recesso parlamentar, conforme dispõe o § 3º do art. 77 do Regimento Interno desta Casa.

O processo de investigação, apuração de fatos, exame e estudo, sobretudo através de material fornecido pela Imprensa, requer uma realimentação permanente.

Normalmente essas denúncias, forças motivadoras das criações de Comissões Especiais, eclodem, evoluem ou envolvem, ao sabor dos interesses jornalísticos e políticos que despertam.

O pragmatismo dos processos dinâmicos de investigação e estudo, necessitam do surgimento de fatos novos e da apresentação de resultados concretos. Uma investigação feita por tais Comissões, ainda que sem efeito formal, ainda que não possa ter suas conclusões apresentadas à discussão fora do período legislativo, não pode cessar temporariamente, por sob pena do desinteresse dos meios de comunicação, que levariam, fatalmente, as denúncias apresentadas, à morte prematura.

Visando a preservação da responsabilidade do Legislativo é que apresentamos tem proposição.

A revogação do *supra* citado parágrafo permitir, também, o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 178).

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — *Itamar Franco*.

LEGISLAÇÃO CITADA REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 77. As Comissões Especiais se extinguem:

I — pela conclusão da sua tarefa;

II — ao término do respectivo prazo;

III — ao término da sessão legislativa ordinária.

§ 1º É ilícito a qualquer membro da Comissão que não tenha concluído a sua tarefa, ou a Líder, requerer a prorrogação do respectivo prazo:

a) no caso do inciso II, por tempo determinado não superior a 1 (um) ano;

b) no caso do inciso III, até o término da sessão legislativa seguinte.

§ 2º Quando se tratar de Comissão Externa, finda a tarefa, deverá ser comunicado ao Senado o desempenho de sua missão.

§ 3º O prazo das Comissões Especiais Internas é contado a partir da publicação dos atos que as criarem, interrompendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1983

Altera disposições Regimentais atinentes às Comissões de Inquérito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 170 e os arts. 173 e 174 do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 170.

§ 3º No ato ou no projeto de criação, serão indicados, com precisão, o número de membros da Comissão, o prazo de duração, o fato ou fatos a apurar e o limite das despesas com seu funcionamento.

Art. 173. No exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer ao Plenário a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir os indicados, requisitar de repartições públicas e autarquias informações ou documentos de qualquer natureza, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

§ 1º No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

§ 2º A Comissão de Inquérito, pelo voto favorável da maioria de seus membros, deliberará sobre a realização de diligência em localidade fora de sede do Congresso Nacional, permitidas despesas de locomoção e estada exclusivamente para os Senadores que a integram e o funcionário do Senado designado para a secretariá-la.

Art. 174. O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um dos seus membros, ou funcionário da Secretaria do Senado, da realização, no Distrito Federal, de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que propomos, nesta oportunidade, para exame dos ilustres membros desta augusta Casa, representa o elenco de medidas necessárias como instrumental para a realização dos objetivos das Comissões de Inquérito que o Senado Federal institui por força de suas atribuições constitucionais.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 22, retirando do texto da nossa Carta Magna a proibição para que aquelas Comissões se transportem da Sede do Congresso Nacional, a fim de realizar diligências e investigações em outras unidades da Federação, tornou-se imprescindível a alteração da Lei Interna, a fim de adequá-la à nova situação.

Em face de limitações econômico-financeiras, ditadas pela rigidez dos orçamentos públicos e analisando a questão, concluímos pela necessidade do estabelecimento de parâmetros e condições razoáveis, consideradas exequíveis do ponto de vista administrativo, sem prejuízo do exercício soberano de suas prerrogativas de órgão fiscalizador dos Atos do Poder Executivo.

Assim justificado, conflantes no elevado descortino dos nobres Pares, esperamos pela aprovação do presente projeto, por imperativo do interesse público.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — *Hemilton Santilli*.

LEGISLAÇÃO CITADA REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 170. A criação de Comissão de Inquérito poderá ser feita:

a) por Resolução de 1/3 (um terço) dos membros do Senado, com fundamento no art. 37 da Constituição;

b) por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador ou Comissão.

§ 1º Na hipótese da alínea a, o ato, entregue à Mesa com o número suficiente de assinaturas, será considerado definitivo, sendo lido perante o Plenário e produzindo os seus efeitos a partir da publicação, independentemente de outra formalidade.

§ 2º Nos casos da alínea b, a proposição terá o tratamento dos demais projetos de resolução.

§ 3º No ato ou no projeto de criação, devem ser indicados, com precisão, o número dos membros da Comissão, o prazo de duração e o fato ou fatos a apurar.

Art. 173. No exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer ao Plenário a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir os indicados, requisitar de repartições públicas e autarquias informações ou documentos de qualquer natureza, respeitado o disposto na alínea f do parágrafo único do art. 30 da Constituição.

Parágrafo único. No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

Art. 174. O Presidente da Comissão de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um dos seus membros ou funcionário da Secretaria do Senado da realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos, após publicados e distribuídos em avulsos, ficarão sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 657, DE 1983

Senhor Presidente,

Requeiro, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra a, 76 e 77 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno, seja criada uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar as denúncias sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão dos subsídios concedidos ao setor petrolífero inclusive estrutura de preços, com base nas graves denúncias do *Journal de Brasília, Correio Braziliense* e outros órgãos da imprensa nacional que estão a envolver o Conselho Nacional de Petróleo. (documentos anexos.)

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão permanente em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 22 de novembro de 1983

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 do corrente mês, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, integrar a Delegação do Grupo de Parlamentares para Estudos de População e Desenvolvimento, a realizar-se na Cidade do México, entre fins de novembro e início de dezembro de 1983.

Atenciosas saudações, — *Marcandes Gadelha*.

Em 22 de novembro de 1983

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 23 do corrente mês, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, integrar a Delegação do Grupo de Parlamentares para os Estudos de População e Desenvolvimento,

a realizar-se na Cidade do México, entre fins de novembro e início de dezembro de 1983.

Atenciosas saudações. — **Álvares Dias.**

Senado Federal, 22 de novembro de 1983
Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 1º de dezembro para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

E esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de dias. — **Jalson Barreto.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, relativo ao Orçamento Plurianual do Distrito Federal;

— Mensagem nº 202, de 1983, relativa à escolha do Sr. Maury Gurgel Valente para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos; e

— Mensagem nº 204, de 1983, relativa à escolha do Sr. Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Lobo — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Derval de Paiva — Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentamos, nós, pedido para criação de uma comissão especial para examinar os problemas atinentes ao Conselho Nacional do Petróleo. Realmente, não percebemos a leitura, Sr. Presidente, mas creio que o art. 76, salvo melhor interpretação de V. Exª, o art. 76, § 2º do Regimento Interno, diz o seguinte. Vou ler primeiro o art. 76:

Art. 76. As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto no art. 170. (*)

O que não é o caso.
Passo ao § 2º, que é o que importa:

§ 2º Se o requerimento for de autoria de Senador, dependerá de parecer oral, em Plenário, da Comissão Permanente que tiver competência regimental para opinar sobre a matéria. (*)

Então, eu consultaria V. Exª, se ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foi esse o despacho que a Presidência deu:

De acordo com o § 2º, do art. 76, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente, em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu apenas lembraria a V. Exª que o Regimento diz que dependerá de parecer oral em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas, será oportunamente incluído na Ordem do Dia. Aí, será referido o parecer oral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente estou pedindo a V. Exª se não poderíamos agilizar. Então, que seja enviado à Comissão, porque terá que ser dado o parecer oral, não na Comissão, mas aqui em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência diligenciará a respeito, com o máximo interesse possível. Pode ter certeza V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à ORDEM DO DIA.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 858, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeremos a inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 3, 13, 16 e 18 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — **Aderbal Jereza — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — De acordo com a deliberação do Plenário, as matérias da pauta serão apreciadas na ordem solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno).

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1977 Nº 996/75, na Casa de origem

Altera a redação do art. 147 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Andamento:

2-5-77 — lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

17-5-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente.

30-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

27-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

30-4-80 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

2-5-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 247-CLS; 248-CCJ; 249-CLS e 250-CF.

1º-8-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação da Emenda nº 2, de Plenário, de autoria do Senador José Lina, voltando às Comissões.

8-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

1º-10-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

29-4-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável à Emenda nº 2 de Plenário.

3-5-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 215-CCJ, 216-CLS e 217-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1980 (Nº 1.015/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

14-8-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com Subemenda que apresenta.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com a Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.351-CLS, 1.352-CCJ e 1.353-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Matérias em tramitação normal.

Item 16:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia de 16 do corrente, tendo a votação adiada para a presente sessão, nos termos do Requerimento nº 847/83, de autoria do Senador Humberto Lucena.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 337, DE 1981

Altera dispositivo do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

(Autor: Comissão Especial do Jûri Popular)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 42 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

"Art. 42. Compete ao juiz na sentença, determinar a pena aplicável, dentre as cominadas alternativamente.

§ 1º Para fixar a pena, o juiz atenderá:

I — à personalidade do réu, considerando-lhe idade, educação, profissão ou ofício, situação econômica, antecedentes civis, policiais e judiciais; procedimento na vida familiar e social; comportamento e estado de ânimo antes durante e após o crime, e quaisquer outros elementos reveladores de conduta e caráter;

II — ao grau de culpabilidade;

III — à extensão do dano ou do perigo de dano causado à vítima e seus dependentes e à sociedade em geral.

§ 2º O juiz, na apreciação dos fatos e obedecendo os limites da pena cominada ao crime, estabelecerá a pena-base, aplicável se não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

§ 3º A circunstância agravante ou atenuante facultada ao Juiz aumentará ou reduzirá a pena.

§ 4º O juiz atenderá à causa determinante do aumento ou da redução da pena, sem ficar adstrito aos limites da cominada ao crime."

Art. 2º São introduzidas no Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) as seguintes alterações:

"Art. 408.

§ 1º

§ 2º Se o crime do afixação, será desde logo, arbitrado o valor da fiança, que constará do mandado de prisão.

§ 3º O juiz não ficará adstrito à classificação do crime, feita na queixa ou denúncia, embora fique o réu sujeito à pena mais grave, atendido, se for o caso, o disposto no artigo 410 e seu parágrafo.

§ 4º Se dos autos constarem elementos de culpabilidade de outros indivíduos não compreendidos na queixa ou na denúncia, o juiz, ao proferir a decisão de pronúncia ou de impronúncia, ordenará que os autos voltem ao Ministério Público, para aditamento da peça inicial do processo e demais diligências do sumário.

Art. 413. Proferida a sentença de pronúncia, ou de impronúncia, dela serão intimados o Advogado constituído e o órgão do ministério Público.

Art. 414. O Advogado do réu poderá interpor recurso da pronúncia, o qual será processado e julgado, mesmo não estando preso o réu.

Art. 416. Transitada em julgado a sentença de pronúncia, o juiz abrirá vista dos autos, por 5 (cinco) dias, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu, que poderão requerer diligências, juntada de documentos e depoimentos pessoais de testemunhas.

Art. 422. Se, ao transitar em julgado a sentença de pronúncia, não houver Advogado consti-

tuído nos autos para a defesa, o juiz dará defensor ao réu, que poderá em qualquer tempo constituir Advogado para substituir o defensor dativo.

Art. 424.

Parágrafo único. O tribunal de Apelação poderá, ainda, a requerimento do réu ou do Ministério Público, determinar o desaforamento, se o julgamento não se realizar no período de 6 (seis) meses, contado do trânsito em julgado da sentença de pronúncia, desde que para a demora não haja concorrido o réu ou a defesa.

Art. 425.

§ 1º O julgamento deverá ser marcado dentro dos 6 (seis) meses a partir do trânsito em julgado da sentença de pronúncia.

§ 2º Quando a lei de organização judiciária local não atribuir ao presidente do tribunal do júri o preparo dos processos para o julgamento, o juiz competente remeter-lhe-á os processos preparados até 5 (cinco) dias antes do sorteio a que se refere o art. 427. Deverão também ser remetidos, após esse prazo, os processos que forem sendo preparados até o encerramento da sessão.

Art. 427. A convocação do júri far-se-á mediante edital, depois do sorteio dos cinquenta jurados que tiverem de servir na sessão. O sorteio far-se-á de um a cinco dias antes do primeiro julgamento.

Parágrafo único.

Art. 428. O sorteio far-se-á a portas abertas e um menor de dezoito anos tirará da urna geral as cédulas com os nomes dos jurados, as quais serão recolhidas a outra urna, ficando a chave respectiva em poder do juiz. Todos os atos e resultados serão reduzidos a termo pelo escrivão, em livro a esse fim destinado, com especificação dos cinquenta jurados.

Art. 429.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Juntamente com a intimação deverão ser entregues aos jurados sorteados as cópias a que se refere o parágrafo 2º do artigo 466.

Art. 433. O tribunal do júri compõe-se de um juiz de direito, que é o seu presidente, e de cinquenta jurados que se sortearão dentre os alistados, doze dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, trezentos a quinhentos jurados do Distrito Federal e nas comarcas com mais de cem mil habitantes, e oitenta a trezentos nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz deverá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

§ 1º Nas comarcas constantes de mais de um Município ou termo, a lista a que se refere este artigo deverá constar de jurados procedentes de todos eles.

§ 2º A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até a publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de vinte dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 422. No dia e à hora designados para a reunião do júri, presente o órgão do Ministério Público, o presidente, depois de verificar se a urna contém as cédulas com os nomes dos cinquenta sorteados, mandará que o escrivão lhes proceda à chamada, declarando instalada a sessão, se comparecerem pelo menos vinte e cinco (25) deles, ou, no caso contrário, convocando nova sessão para o dia útil imediato.

Art. 443. O jurado que, sem causa legítima, não comparecer, incorrerá na multa de 1/2 (meio) valor de

referência regional por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número até o término da sessão periódica.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Incorrerá, também, na multa a que se refere ao caput deste artigo o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.

§ 4º

Art. 445. Verificando não estar completo o número de cinquenta jurados, embora haja o mínimo legal para a instalação da sessão, o juiz procederá ao sorteio dos suplentes necessários, repetindo-se o sorteio até perfazer-se aquele número.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Sorteados os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 451.

§ 1º Se o não comparecimento do réu ocorrer sem motivo legítimo, far-se-á o julgamento à sua revelia.

§ 2º

Art. 453. A testemunha que, sem justa causa, deixar de comparecer, incorrerá na multa a que se refere o art. 443, aplicada pelo presidente, sem prejuízo do processo penal, por desobediência, e da observância do preceito do art. 218.

Parágrafo único.

Art. 457. Verificado publicamente pelo juiz que se encontra na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, será feito o sorteio de onze para a formação do conselho de sentença.

Art. 464. Formado o conselho, o juiz, levantando-se, com efeito todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exortação:

"Invocados a proteção de Deus e em nome da Lei, concito-vos a examinar com imparcialidade esta causa e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da Justiça."

Os jurados, nominalmente chamados pelo juiz, responderão:

"Assim prometo".

Art. 466.

§ 1º

§ 2º Onde for possível, o Presidente mandará distribuir aos jurados cópias datilografadas, fotocopiadas ou impressas da denúncia, das alegações anteriores à pronúncia e da sentença de pronúncia, além de outras peças que considerar úteis para o julgamento da causa.

Art. 471. Terminada a inquirição das testemunhas, o promotor lerá a denúncia, explicando eventuais alterações oriundas da sentença de pronúncia e, à seguir, produzirá a acusação.

§ 1º O assistente falará depois do promotor, ficando-lhe assegurado pelo menos um terço do tempo de que dispõe a acusação.

§ 2º

Art. 474. O tempo destinado à acusação e à defesa será de 3 (três) horas, para cada uma, e de uma hora para a réplica e outro tanto para tréplica.

§ 1º

§ 2º

Art. 480. Em seguida, o juiz anunciará que se vai proceder o julgamento, fará retirar o réu e convidará os circunstantes a que deixem a sala.

Art. 481. Fechadas as portas, presentes o escrivão e dois oficiais de justiça, bem como os acusadores e os defensores, que se conservarão nos seus lugares, sem intervir na votação, o conselho, sob a presidência do juiz, passará a votar o quesito.

Parágrafo único.

Art. 484. Será formulado um único quesito, contendo a redação alternativa sobre se o réu deve ser condenado ou absolvido.

Art. 485. Antes de proceder-se à votação do quesito, o juiz mandará distribuir pelos jurados pequenas cédulas, feitas de papel opaco e facilmente dobráveis, contendo umas a expressão "o réu deve ser condenado" e outras a expressão "o réu não deve ser condenado", a fim de, secretamente, serem recolhidos os votos.

Art. 487. Após a votação do quesito, o presidente, verificados os votos e as cédulas não utilizadas, mandará que o escrivão escreva o resultado em termo especial e que sejam declaradas o número de votos afirmativos e o de negativos.

Art. 488. A decisão do júri será tomada por maioria de votos.

Art. 492. Em seguida, o juiz lavrará a sentença, com observância do seguinte:

I — no caso de condenação, terá em vista as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e atenderá, quanto ao mais, ao disposto nos nºs II a VI do art. 387;

II —

a)

b)

c)

Art. 493. A sentença será fundamentada e lida pelo juiz, de público, antes de encerrada a sessão de julgamento.

Art. 494. De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ata assinada pelo juiz, pelo órgão do Ministério Público e pelo Advogado do réu.

Art. 497. São atribuições do presidente do tribunal do júri, além de outras expressamente conferidas neste Código:

I —

II —

III — regular os debates, após determinar que o réu tome assento ao lado de seus advogados;

IV —

.....

XI —

Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

I —

II —

III — por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

a)

b)

f) a sentença de pronúncia, nos processos perante o tribunal do júri;

g)

h) a intimação das testemunhas arroladas pelas partes para deporem perante o tribunal do júri;

i) a presença pelo menos de vinte e cinco jurados para a constituição do júri;

k) o quesito e a respectiva resposta;

.....

p)

IV —

Art. 593.

I —

§ 1º Se a sentença do juiz-presidente for contrária à lei expressa ou divergir das respostas dos jurados ao quesito, o Tribunal ad quem fará a devida retificação.

.....

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 594. O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se condenado por crime de que se livre solto.

Art. 596. A apelação de sentença absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberda-

de, salvo nos processos por crime a que a lei comine pena de reclusão, no máximo, por tempo igual ou superior a oito anos.

§ 1º A apelação não suspenderá a execução da medida de segurança aplicada provisoriamente.

§ 2º A apelação de sentença absolutória não terá efeito suspensivo quando for unânime a decisão dos jurados.

Art. 3º Nos crimes de competência do tribunal do júri, o julgamento deverá ocorrer, no máximo, dentro de um ano, contado do início da ação penal.

Art. 4º A partir da designação da data do julgamento de crime da competência do júri, é vedada qualquer divulgação, pelas partes, em turno da causa, à execução dos dados constantes da sentença de pronúncia, e dos nomes do representante do Ministério Público e do Advogado do réu.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973 e o parágrafo único do art. 413; os arts. 417 a 421, inclusive; os arts. 479 e 490; os parágrafos 1º e 2º do art. 492 e o parágrafo único do art. 564. Todos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1983 (nº 121/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos territórios federais e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 997, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discutí-lo, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 129, DE 1983

(Nº 121/83, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decretou:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

I — eleger, bianualmente, sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental..."

Art. 2º Os mandatos dos atuais membros das Mesas Executivas das Câmaras Municipais dos Municípios dos Territórios Federais terão a duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Voltamos à ordem normal da pauta.

Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno).

Item 1

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1976
(Nº 76/75, na Casa de Origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

5-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

1º-9-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

8-3-79 — Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 368, § 1º do Regimento Interno, foi aprovado o prosseguimento da tramitação da matéria.

28-8-80 — aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

6-11-80 — Aprovado na Comissão Social Parecer ratificando pronunciamento anterior.

20-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976.

22-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 250-CCJ, 251-CLS, 252-CLS e 253-CE.

Os Senhores Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1977
(Nº 1.203/73, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 87, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto do Ordem dos Advogados do Brasil"

Andamento:

23-3-77 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

24-11-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

30-11-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 933-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

Item 3:

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1977
(Nº 2.155/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências.

Andamento:

1º-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.

22-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.
26-10-81 — Lido em Plenário os Pareceres nºs 1.045-CFC e 1.046-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado
O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1978

(Nº 838/75, na Casa de Origem)

Proíbe a cobrança no adquirente da casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infraestrutura urbana.

Andamento:

17-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante, e voto vencido dos Senadores Alberto Silva e Marcos Freire.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

18-9-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 715-CE e 716-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1978

(Nº 1.725/73, na Casa de Origem)

Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

Andamento:

17-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

4-4-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.

18-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

19-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 61-CCJ; 62-CT e 63-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1978

(Nº 1.626/75, na Casa de origem)

Permite a dedução do Imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições específicas.

Andamento:

26-4-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

6-9-78 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

14-8-80 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

24-3-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

31-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 104-CE; 105-CF e 106-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1979

(Nº 1.686/75, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Andamento:

28-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

28-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável.

23-10-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

15-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

19-10-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 957-CCJ, 958-CLS 959-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1979

(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos no art. 20 e dá nova redação no art. 586, ambos da Lei nº 5.069, de 11 de janeiro de 1973 (Código do Processo Civil).

Andamento:

28-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

21-6-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e contrário no mérito.

25-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

31-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 96-CCJ e 97-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1979

(Nº 1.019/75, na Casa de origem)

Altera o § 1º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

Andamento:

26-4-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

28-5-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.

29-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 285-CFC.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 11:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1979

(Nº 1.511/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Andamento:

26-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

18-8-82 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

31-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 692-CLS e 693-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 12:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1980

(Nº 28/79, na Casa de origem)

Dá nova redação no § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Andamento:

14-3-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

27-11-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

25-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

1º-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 558-CLS; 559-CCJ e 560-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — *Item, 14:*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1980
(Nº 147/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de Junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências.

Andamento:

28-5-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

4-11-80 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

18-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 191-CCJ, 192-CSPC e 193-CLS.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — *Item 15:*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1980
(Nº 3.239/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal.

Andamento:

12-6-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

19-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e Juridicidade.

30-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

6-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 137-CCJ e 138-CEC.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — *Item 17:*

Matéria em tramitação normal

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão. — *da Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignacio Ferreira.*

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — *Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)*

A Presidência constata a inexistência de *quorum* em plenário.

Nestas condições, consoante dispositivo regimental, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esta reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, fica adiada a votação da matéria.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi uma tarde extraordinária. A presença veneranda do Dr. Sobral Pinto acabou por transformá-la num hino à liberdade contra a intolerância, o preconceito e a incompreensão.

Nada melhor para o orador que se dispõe, exatamente sem intolerâncias, sem incompreensões e sem preconceitos, a se debruçar sobre a crise que hoje assola a Nação brasileira.

Há mais de 10 anos vimos denunciando, com o restante das forças de oposição que, apesar das redobradas visões otimistas dos planejadores brasileiros, que sempre prometem a era da fartura para o futuro imediato — do Delfim do bolo e do Milagre ao Delfim do FMI, do desemprego e da recessão — que o modelo brasileiro de desenvolvimento se fundava na lógica do individualismo e da desnacionalização crescentes.

Hoje a crise é a palavra de passe da realidade brasileira. A onipresença da crise dispensa qualquer esforço diagnóstico. Toda a população brasileira a conhece pessoalmente, pelos mais diferentes indicadores e a reconhece como a unanimidade nacional. Se desencontros de interpretação existem, é quanto à viabilidade de sua solução e a um acordo quanto a técnica de triunfar sobre ela.

Houve tempo em que acreditávamos — e nós estamos abordando, inicialmente, o problema de saúde — que a crise da saúde, no Brasil, era uma crise de meios materiais ou uma crise de competência. Verificávamos, então a demanda de serviços assistenciais sempre superior à sua oferta nas agências institucionalizadas para a sua prestação. Culpávamos a multilateralidade de serviços ou a falta de prevenção. Muitas vezes procurávamos o bode expiatório na qualidade de nossas escolas de Medicina.

Nossas lutas posteriores, enfocando outros setores da economia, demonstraram que apesar da presença de e de muitos outros fatores na crise de saúde da Nação, não constituíam eles, de per se, motivos suficientes para a explicação de toda a falência do setor. Na verdade não tem havido, no Brasil moderno, ausência, mas desperdício de recursos materiais ou humanos no setor saúde. Os fundos previdenciários e assistenciais médicos sempre cresceram, desde a criação da Previdência até os nossos dias, quando tiveram sua marcha ascensional coarctada pela atual recessão, que é induzida por fatores internacionais que examinaremos mais adiante.

As escolas de Medicina, como sempre destacava o saudoso Carlos Gentile de Melo, "não eram incompetentes na formação do médico brasileiro. Ao contrário, mostravam sua eficiência ao criarem exatamente o tipo de pro-

fissional que o mercado brasileiro de mão-de-obra especializada estava demandando. Hoje a competição pelo emprego médico e a exploração da classe médica — e até mesmo seu subemprego — atestam que as escolas de Medicina propiciaram a oferta superior à exigida pelo modelo.

O aumento da procura dos serviços assistenciais médicos era também ideologicamente dirigida. Campanhas de vulgarização da ciência, divulgação da eficiência milagrosa das drogas modernas e dos novos meios diagnósticos induziam ao crescimento da demanda, tanto através das agências especializadas na prestação de serviços, quanto pela forma indireta do estímulo à automedicação e ao aconselhamento direto com os balconistas das farmácias.

A filosofia da eficiência da economia de mercado infiltrou-se na preocupação científica da classe médica, difundindo entre nós uma pseudo-ciência, estridada mais no superconsumo de exames laboratoriais, consultas e medicamentos do que na necessidade pública de assistência médica. E ainda dentro da lógica da medicina de mercado, o quantitativo passou a ser sobrepor ao qualitativo. E até mesmo a competição entre a multiplicidade de instituições paralelas passou a ser um aferidor da liberdade de consumo e da suposta eficiência do sistema. Não precisamos acentuar que um a nova problemática começa a inserir-se nos meandros do sistema, de um lado provocando o aumento do consumo sofisticado e, de outro, aumentando sua seletividade econômica, através da reinstalação gradativa da Medicina privada, que se modernizou e se reconcentrou através de convênios e do agenciamento de clientes por cima dos recursos coletivos do setor público.

A crise brasileira — e não falo agora da crise da saúde ou da assistência médica — foi evada em todos os setores da economia e da cultura através de mecanismos semelhantes aos que geraram a crise médico-previdenciária. Na educação, por exemplo, temos a mesma seletividade particular instalada sobre as costas do Estado, através das subvenções e do mecanismo ineficiente da concessão de bolsas de estudo.

A crise nacional evidencia, hoje, através do sofrimento crescente da classe média, os fatores críticos que sempre existiram na educação nacional as que, não obstante, estiveram sempre embutidos na suposta eficiência dos números estatísticos, mais uma vez tecnocraticamente estabelecendo o primado do quantitativo sobre o qualitativo.

As famílias brasileiras da classe média amargam hoje a impossibilidade de continuar educando seus filhos segundo um padrão de demanda de mão-de-obra estabelecido pelo modelo brasileiro de desenvolvimento, antes mesmo do movimento de 64. Anteriormente à globalização dessa crise recessiva é possível que muitos nunca se tenham dado conta de que o arruinamento do sistema educacional brasileiro já vinha desgastando, há muito tempo, parcelas crescentes do orçamento das famílias brasileiras. E é fora de dúvida que muito mais pessoas jamais se tenham dado conta de que estavam participando de um sistema educacional de alta seletividade econômica, pois já marginalizava, pela manutenção do analfabetismo, segundo os dados oficiais fornecidos pelo MOBRAL, 14% da população brasileira, que corresponde a aproximadamente 15 milhões de brasileiros. É preciso que descontemos desde logo, para melhor afirmar a contundência dessa realidade, que as estatísticas brasileiras sobre o analfabetismo são certamente manipuladas para a satisfação das entidades internacionais que aplicam recursos no Brasil, a fundo perdido, para o desenvolvimento do bem-estar social, destacando também que essa cifra não inclui os analfabetos funcionais formados pelo MOBRAL.

Diferente também não é a administração política do complexo habitacional brasileiro que, altamente seletivo, não tem por objeto nem mesmo a seletividade que

realiza, mas que acontece simplesmente por estar gerido pelo princípio da remuneração de capitais especulativos nas áreas imobiliária e financeira.

O mesmo fenômeno encontraremos também na solução dos problemas de transporte de passageiros, tanto nas embarcações fluviais quanto nos meios rodoviários ou aéreos, na sua quase totalidade explorados por particulares sob o apoio das subvenções estatais responsáveis pelo chamado "déficit do setor público", que é o réu das emissões de moeda e, pois, da inflação brasileira. Apenas o transporte ferroviário é inteiramente estatal e de baixo preço. Mas este está quase totalmente dirigido à satisfação dos interesses exportacionistas, diretamente ligados às empresas multinacionais.

Também a lavoura está fazendo do pequeno produtor um assalariado indireto da agroindústria, onde os pequenos e médios proprietários de terra se tornam produtores cativos dos supermercados ou das multinacionais de alimentos, enquanto que a lei e as subvenções protegem a grande empresa capitalista, que penetra no campo em substituição ao latifúndio improdutivo.

Os exemplos, decerto, poderiam ser multiplicados. Deles se infere não apenas a existência da crise, mas também que ela é decorrente das características funcionais do chamado "modelo brasileiro", que precisamos conhecer melhor se quisermos, realmente, encontrar remédios definitivos para sua solução, ao invés de paliativos que se vão insinuando gradativamente no processo de abertura política do País. Esses paliativos — dos quais o pedido de trégua por parte do Governo e a tese do consenso por parte da Oposição — nascem e se desenvolvem no meio de forças sociais que não querem uma transformação estrutural da sociedade brasileira, mas apenas a gestão da crise do regime, através da transição cuidadosa do sistema autoritário para a democracia liberal, sem quebra da dependência do País ao exterior e sem modificações significativas na redistribuição da renda interna. Procura-se, na verdade, por esses meios, a legitimação e institucionalização gradativa do modelo e do regime, tentando-se estabelecer meios representativos eficientes para a intermediação dos conflitos dentro do sistema.

A realidade econômica do Brasil e do mundo milita contra esses paliativos. O consenso se justificaria se o conflito fosse apenas entre a nação e o Estado. Nesse caso, a classe dominante nacional poderia reconquistar o aparelho do Estado e impor à Nação um novo pacto social sob sua hegemonia. Mas esse conflito interno é subproduto de um conflito externo muito mais transcendente e muito mais agudo, que é o conflito entre o socialismo e o capitalismo. Esses dois sistemas estão permanentemente medindo forças em todas as partes do globo, num desforço que agora também se expressa no Brasil. O conflito interno entre a nação e o Estado e o conflito externo entre o socialismo e o capitalismo transitam pelo conflito maior da sociedade brasileira, que é o conflito entre os interesses da nação e os interesses do imperialismo.

Não é por outro motivo que se encontra na ordem do dia dos problemas brasileiros a crítica questão da dívida externa, onde pressões e contrapressões envolvem propostas de moratória negociada, de moratória unilateral e de liberação de acordos com o FMI. Em 1964, antes mesmo do golpe de estado, já se propunha à nacionalidade igual questão. A solução, como se sabe, não foi negociada nem era passível de negociação, mas de enfrentamento. Pela força das armas triunfou um pacto entre as multinacionais e o empresariado nacional, que se julgava ameaçado de estatização. O impasse era igual ao do presente. As alternativas, também. Diferente, entretanto, era a correlação nacional e internacional de forças a favor do golpe de estado. Este é um assunto que vimos analisando com regularidade em discursos de grande expediente, desde quando verificamos que a totalidade dos problemas nacionais é mais estrutural que conjuntural. E gostaríamos de poder deter-nos nele com mais vagar se para isto contássemos com mais tempo.

Ainda agora, alguma euforia toma conta de alguns setores do governo, por causa da liberação de créditos pelo Fundo Monetário Internacional, o que vai temporariamente diminuir as crises internas e dissidências entre os gestores do modelo brasileiro. Essa desconpressão do sistema financeiro, que trará sem dúvida algumas repercussões no setor político não deve, na verdade, ser recebida com o mesmo entusiasmo pelos que combatem o regime e o modelo, pois ela significa não apenas a garantia de uma sobrevida — embora efêmera — do modelo, mas sobretudo uma sobrevida dos estratos autoritários que o mantém. Endurecimentos e arrogâncias podem, eventualmente, criar alguma desmobilização dos movimentos sociais, por um lado, e garantir ao governo o apoio social das categorias politicamente mais atrasadas da economia brasileira. É necessário que estejam todos comprometidos dessa possibilidade para que possamos, com maior energia e disposição, garantir a necessária resistência dos setores progressistas da sociedade, impedindo a desmobilização.

A desconfiança na euforia do setor comandado por Delfim Netto não se funda em qualquer pessimismo maniqueísta. Ao contrário, está fundamentada na mais contundente das análises contra o modelo brasileiro, que foi aquela sintetizada pelo economista Celso Furtado, num Painel do Instituto Pedrosa Horta sobre a dívida externa brasileira, realizado em janeiro deste ano. Sucintamente diz ele que "o desenvolvimento brasileiro é fundado na poupança interna". E que "o financiamento externo apenas tornou flexível a capacidade de importação", vantagem que afinal não valeu a pena, porque "funcionou como um complicador ulterior da situação nacional", pois "o serviço da dívida consome hoje tanto essa capacidade de importar quanto as sobras da poupança interna".

Quanto à recessão — que todos sabemos ser não apenas a pedra de toque da estratégia delfiniana, mas também uma exigência do Fundo Monetário Internacional — Celso Furtado afirma que é a principal responsável pelo recrudescimento da inflação, pois "agravando as pressões inflacionárias, mediante a redução da receita fiscal, obriga o governo a cobrir seus déficits de caixa com emissões crescentes de moeda".

Não precisamos afirmar qualquer outra coisa a respeito da eficiência delfiniana no combate à inflação, porque os fatos avalizam, por si mesmos, essa síntese de Celso Furtado.

A euforia da desconpressão está acasalada com a repetição das promessas de que a economia voltará a crescer em 84. Necessitado de esperanças, o brasileiro vai precisar, pela enésima vez, de só frustrar-se após a frustração de mais essa promessa. O ex-Ministro Hélio Beltrão, ao renunciar à Previdência Social e ao Ministério da Desburocratização, denunciou a sacralização do econômico na procura do remédio brasileiro contra a inflação.

O Sr. Odácir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Odácir Soares — Verifiquei no discurso de V. Exª, quando, inclusive com veemência, critica dentro da Oposição as forças que defendem o consenso — e nesse caso eu identificaria o próprio Governador Tancredo Neves —, identifiquei, como disse, no discurso de V. Exª — e que, de certa forma, me chamou a atenção — uma ruptura entre as chamadas forças progressistas do PMDB e aquelas que estão sendo consideradas pela imprensa como os moderados. Eu queria apenas indagar, respeitosamente a V. Exª, se isso implicaria, em relação à Convenção Nacional do PMDB, uma ruptura dos acordos até então feitos no sentido da recondução do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência do Partido, do PMDB?

O SR. JAISON BARRETO — Compartilho da preocupação de V. Exª. Tiveste V. Exª ouvido a magnífica exposição feita ainda há pouco por essa admirável figura de Sobral Pinto...

O Sr. Odácir Soares — Ouvi sim!

O SR. JAISON BARRETO — ... e pudéssemos nós antecipar alguns dados do pronunciamento que faço, já que estou apenas na introdução, e V. Exª veria que não há nenhuma contradição entre o que eu prego de que o consenso pode vir e haverá de vir em cima de verdades e não apenas sobre medidas protetórias e paliativas que não resolvem — e aí a preocupação, me parece, da Oposição brasileira — que não resolvem o problema da Nação, o problema do povo brasileiro. Se o consenso exigir e cobrar for: o da manutenção do status quo do modelo econômico injusto da concentração de riquezas nas mãos de poucos, do privilégio do capital estrangeiro, das multinacionais e de tudo aquilo que não tem nada a ver com os interesses da gente brasileira, o consenso pode sair na cúpula mas não haverá com o povo que está lá fora a exigir medidas e reformas estruturais da sociedade brasileira.

De modo que, tranquilize-se V. Exª, não quero apenar a proposta, no sentido de uma convenção que se tem expressão deve ser valorizada, porque é o fruto de toda uma mobilização do Partido, não é definitiva para a condução da política da Oposição, é apenas um fato transitório. Porque independente de qualquer coisa que possa acontecer no dia 4, se o Partido não exigir, a sociedade brasileira vai exigir do meu Partido e do vosso Partido, soluções verdadeiras. De modo que, não há nenhuma contradição, repito, ao que estou dizendo agora.

O Sr. Odácir Soares — Se V. Exª me permite, eu gostaria de dizer que entendi, e o que V. Exª disse foi exatamente o seguinte: V. Exª disse que essas forças que hoje pregam o consenso dentro do PMDB, na realidade, o que elas pretendem é a manutenção do status quo vigente. Então, na medida em que V. Exª admite, dentro de um discurso dialeticamente perfeito, V. Exª discorreu e argumentou dialeticamente, e dentro da dialética utilizada por V. Exª eu entendi — e se entendi mal V. Exª me perdoe — que as forças que pregam o consenso hoje, dentro da Oposição, e isso foi dito especificamente por V. Exª, estão em contradição estrutural dentro do Partido, na medida em que os moderados e que, portanto, pregam o consenso, representariam a manutenção do status quo vigente. Por isso que...

O SR. JAISON BARRETO — Primeiro, para nos entendermos, vamos conceituar o que V. Exª entende por consenso, para que não se cometa injustiça contra uma parcela ponderável do partido que a defende, mas que ainda não explicitaram a proposta que define exatamente o consenso que ela defende.

O Sr. Odácir Soares — Eu retirei isso do discurso de V. Exª. Não estou condenando V. Exª, estou apenas constatando.

O SR. JAISON BARRETO — O que estou me referindo foge da colocação pequena de consenso partidário a respeito da necessidade ou não de diálogo do Governo. Acho que esse consenso deve existir dentro da Oposição, no sentido de se negociar forte com o Governo, num momento de debilidade do sistema, para que se encontrem soluções, não para a classe política e nem para o regime vigente, mas para aquilo que, repito, é fundamental para as soluções que a sociedade brasileira está a exigir, porque insatisfeita com a sociedade construída até agora pelo modelo revolucionário — não sei se estou sendo claro — quer me parecer...

O Sr. Odácir Soares — V. Exª foi bem claro, tanto é que eu entendi.

O SR. JAISON BARRETO — ... que esses setores chamados de moderados, ou de conservadores, defendem propostas...

O Sr. Odácir Soares — E denunciados por V. Ex^a no seu discurso.

O SR. JAISON BARRETO — Não, não é verdadeiro. Eu estou denunciando um confronto de posicionamento dentro da sociedade brasileira e não dentro da vida partidária.

Sabe V. Ex^a, e é até salutar que tenha acontecido isso dentro do PDS, que amplos setores do PDS já entenderam que não podem se submeter ao Governo e estão solidários com o que vai aí na rua, procurando, em primeiro lugar, libertar esta Casa, e já deram algumas demonstrações efetivas de uma nova visão deste País, sentindo que esse problema de soluções para a sociedade brasileira transcende esses problemas pequenos da política partidária. De modo que, não haverá V. Ex^a de me envolver numa disputa, que sei importante, mas que não é fundamental. O que existe hoje é um confronto dentro da sociedade brasileira, entre setores privilegiados, apoiados no capital externo, que estão aí se utilizando e usufruindo de um processo recessivo, desnacionalizante e que resiste por exemplo, à verdadeira abertura política que o País está a cobrar — democratização verdadeira, eleições diretas, uma assembleia nacional constituinte, até um período de transição —, para que a Nação se reencontre consigo mesma, e possa trilhar outros caminhos, porque ninguém mais de bom senso e com um mínimo de honestidade intelectual, consegue colocar dez pensamentos favoráveis à manutenção disso que aí está. Eu acho que também — V. Ex^a há de concordar — a insatisfação chegou a um limite tal que o Governo, a Oposição e a população estão insatisfeitos com o que vem ocorrendo. De modo que o que os Partidos políticos e o próprio Governo vêm demonstrando, é de que o grande conflito tem que ser resolvido, e não entre PDS e PMDB, mas entre esses setores privilegiados que estão levando o País ao caos e à convulsão social, e a verdadeira Nação que nós somos, que exige — e aí repito aquilo que é chato, é monótono, mas é necessário — um novo modelo educacional, um novo modelo de assistência médica, um novo modelo de relações entre capital e trabalho, valorização do trabalho, ao contrário do que se vai fazendo, só valorizando o capital.

F em cima dessa discussão aparentemente romântica que o País vai ter que se debruçar, sob pena de nós continuarmos com crises políticas sucessivas, repetitivas e cansativas, porque não dizem respeito às necessidades básicas da população lá fora.

O Sr. Odácir Soares — O que eu queria dizer, nobre Senador Jaison Barreto, é o seguinte: eu não estou interpretando o seu pensamento. V. Ex^a disse claramente, em uma linguagem absolutamente inteligível, que setores dentro do PMDB pregam o consenso, e esse consenso, segundo o que V. Ex^a disse no seu discurso, implicaria numa tomada de posição contra a sociedade brasileira.

O SR. JAISON BARRETO — Eu aceito a provocação de V. Ex^a.

O Sr. Odácir Soares — Eu queria só concluir.

O SR. JAISON BARRETO — Nós somos uma frente, nobre Senador, V. Ex^a está me levando, mas eu aceito o desafio.

O Sr. Odácir Soares — Eu queria que V. Ex^a me permitisse concluir. Então, V. Ex^a disse que essas Lideranças de dentro do PMDB, que defendem o consenso, na realidade o que elas pretendem é a manutenção do status quo vigente e, portanto, a manutenção de modelos que V. Ex^a está condenando no seu discurso, que seriam o modelo econômico brasileiro, o modelo de saúde, o

modelo tributário, o modelo fundiário, e assim por diante. Na realidade, eu fiz apenas uma constatação e como sei que V. Ex^a representa, dentro do PMDB, o pensamento de vanguarda do partido, pois é um homem que está na linha progressista do PMDB, na medida em que V. Ex^a me diz agora que o PMDB é uma frente, V. Ex^a tem que admitir que, pelas suas posições assumidas aqui no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e no seu Estado, efetivamente representa, dentro do PMDB, a vanguarda do Partido. Então, eu, que venho acompanhando o noticiário de imprensa relativo às convenções do PMDB, verifiquei que havia um confronto entre os chamados moderados. Liderados pelo Governador Tancredo Neves, que prega o consenso, e a ala mais progressista, aqueles que representam o pensamento de vanguarda do PMDB, dentre os quais está, indiscutivelmente, V. Ex^a, pelas posições de vanguarda que assume ao longo de sua vida pública. Assim, o que eu quis transmitir a V. Ex^a, o que eu estou constatando é que eu pensava que após realizadas as convenções regionais do PMDB, e já o PMDB caminhando para a sua convenção nacional, que esses fatos, em função dos acordos que foram celebrados, estivessem superados. Mas verifiquei, pelo discurso de V. Ex^a, que na realidade esses fatos estão ainda à flor da pele e podem ser ressuscitados por ocasião da convenção nacional.

O SR. JAISON BARRETO — E serão.

O Sr. Odácir Soares — Então, o que eu perguntei é se a colocação que V. Ex^a faz hoje aqui, representa a ruptura desses acordos e se o PMDB se volta para aquelas teses levantadas anteriormente, no sentido até de não reconduzir o Deputado Ulysses Guimarães à Presidência do PMDB. Foi isso o que eu disse, mas disse, baseado no discurso de V. Ex^a. Era só o que eu queria dizer.

O SR. JAISON BARRETO — Correto. Vamos aceitar o desafio de V. Ex^a.

O Sr. Odácir Soares — Não é um desafio, nobre Senador, eu estou apenas constatando.

O SR. JAISON BARRETO — Até para que fique bem explicitada a minha colocação. Nós todos sabemos que o PMDB é uma frente, e exatamente esse espírito de frente implica em atuação de momento, não há como se pretender uma frente permanente. Isso, historicamente, está superado. Mas, ainda existem resquícios de autoritarismo bem marcados, o País não está redemocratizado, de modo que não há contradição nenhuma em que acietemos a idéia da frente...

O Sr. Odácir Soares — O Senador José Fragelli, por exemplo, disse um dia desses que a Argentina estava democratizada porque fez eleições diretas para presidente. Mas o Congresso lá está fechado.

O Sr. José Fragelli — Está sendo aberto para valer.

O SR. JAISON BARRETO — Exato. Então, não há conflito nenhum entre os chamados democratas, ao entenderem da necessidade de manutenção dessa frente. Mas isso não implica também em imobilismo. Eu sou daqueles que defendem um corte dentro do PMDB, para que ele se apresente com sua face hegemônica perante a Nação. O grave erro em que o PMDB incorre é exatamente se imobilizar em função dessa constituição de frente. Não se define sobre coisas fundamentais e acaba fazendo o jogo do sistema, que, pressionado pelas necessidades públicas e sociais e pela falta de credibilidade, fruto dos desercos desses dezito anos, entende que algumas medidas progressistas, algumas transformações pela superfície, satisfarão as necessidades que estão sendo cobradas pela população revoltada lá fora. Então, nós, sem isso implicar em nenhum agravamento de dissidência ou de aprofundamento de conflitos dentro do

Partido, defendemos e nos posicionamos no sentido de que o PMDB precisa dizer para que veio, sob pena de se estiar. O PMDB só se consolidará quando disser à Nação o que pretende, e em profundidade, porque eleições diretas é muito pouco, algumas providências que estamos solicitando é pouquíssimo, a fim de que, finalmente, — e nós que estamos falando em redemocratização — tenhamos, em primeiro lugar, uma verdade partidária. A realidade partidária, hoje — sabe V. Ex^a, por que convive com um conflito, aí sim, violentíssimo, dentro do PDS — tem que ser superado.

O Sr. Odácir Soares — Nós convivemos.

O SR. JAISON BARRETO — Nós convivemos, e é uma realidade que nós temos que enfrentar, a fim de que antes das eleições diretas que virão, pela pressão de todos nós — incorpore isso à palavra do brilhante Senador por Rondônia. Existe uma exigência de um novo quadro partidário, porque a farsa não interessa a ninguém.

O Sr. Odácir Soares — Quem sabe não estaremos no mesmo partido, no futuro?

O SR. JAISON BARRETO — É possível. Eu ainda não conheço bem suas ideias, mas saiba V. Ex^a que sou homem de esquerda, sou socialista, sou honesto intelectualmente, não engano o meu eleitorado e a minha gente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex^a há de me perdoar e, inclusive permitir. Tenho certeza que V. Ex^a haverá de anuir, até mesmo porque não há mais oradores inscritos, o nobre Senador Hélio Gueiros haverá de me permitir, para que não fiquemos no meio do caminho.

Mas o que não se pode mais pretender é ter preconceitos, ser intolerante com verdades que existem no mundo inteiro. Se estamos falando em democracia neste País, há que se precisar a verdade partidária, partidos políticos com um talhe doutrinário claro e definido, pura não se manipular a opinião pública e não se causar frustrações ao eleitorado, que votu em partidos cobrando determinadas posturas, e depois se vê frustrado, porque os governantes, o prefeito, o governador acaba sendo exatamente a negação do que pregaram durante as eleições. Então, se nós, aqueles que têm visão de futuro e comprometidos com a verdade e com a construção de uma sociedade mais justa, sem se apequenar na discussão, exige um novo quadro partidário, para que todo mundo saiba quem é quem, e a gente finalmente caminhando pela difícil caminhada da recuperação democrática deste País. Não há contradição nisso.

O Sr. Odácir Soares — Entendi, também, face as suas últimas colocações, que V. Ex^a é contra o imobilismo, inclusive partidário, o imobilismo da Nação, o imobilismo partidário, o imobilismo político. Entendi, também, face as colocações que V. Ex^a fez, — eu voltaria a esse tema que não é pequeno, porque é um tema partidário e a base da democracia são os partidos —, e em consequência disso, eu estou entendendo que V. Ex^a — repito —, está rompendo o acordo e, portanto, quando o acordo é formulado, ou suscrito entre os moderados e o pensamento de vanguarda do PMDB, dentre esse pensamento em que V. Ex^a se inscreve, que V. Ex^a está, de certa forma, pregando o não retorno do Deputado Ulysses Guimarães à presidência nacional do PMDB.

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex^a está confundindo. Existe um programa partidário sobre o qual nós todos nos identificamos.

O PMDB tem um programa de Partido aceito por todos as correntes, e aqueles setores todos, conflitantes em

muitos aspectos quanto as necessidades do País, estão de pleno acordo com aquele programa mínimo do PMDB.

Isso não tem nada a ver, ou tem muito pouco a ver com a constituição do diretório cujos lances fazem parte de problemas internos da vida partidária. E, não será a reeleição do Presidente Ulysses Guimarães, ou até a sua substituição, ou a composição da executiva, que vai dizer ao PMDB qual o caminho seguir. Nós não acreditamos, inclusive, de que compete às cúpulas partidárias estarem impondo programas. Até mesmo o programa do PMDB diz que ele há de ser aspirado das bases. De modo que eu jogo muito mais nos militantes, nos movimentos sociais, no movimento jovem, no movimento das mulheres, num Pedrosa Horta, que vão definir, junto à população, quais os caminhos que a sociedade brasileira deverá seguir para encontrar soluções para os seus problemas de muito tempo.

De modo que eu aceito o desafio de V. Ex.^a Estava querendo, de alguma maneira, me envolver num problema de ordem partidária, que eu aliás, nunca fui um expert. Confesso, inclusive, digo aqui com toda a tranquilidade: não fosse a tessitura dos partidos políticos, entenderia que o PMDB, — e veja bem, sem que isso implique em nenhum desprezo ao Presidente Ulysses Guimarães — exigiria um político com mais visão de mundo, mais moderno, com discurso mais atualizado, para que pudesse acompanhar as necessidades que vão...

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a concordaria, então, com as minhas constatações.

O SR. JAISON BARRETO — Não. Eu não tenho o que esconder, não sou um homem preso a ilusões ou outros, que não as minhas convicções. Agora, entendo e defendo, no momento, a recondução do Presidente Ulysses Guimarães, pelos serviços prestados ao partido, e, também, porque ele representa o consenso dentro da frente partidária que nós somos.

Veja V. Ex.^a que estou explicitando bem, fosse outro o quadro partidário...

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a está me deixando confuso agora.

O SR. JAISON BARRETO — Não estou não. Mas, então, eu torno a repetir, para que a imprensa ouça, e não deturpe o que eu disse.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex.^a disse, em seu discurso, que condena o consenso. E, agora, V. Ex.^a já é a favor do consenso!

O SR. JAISON BARRETO — Eu defendo o consenso dentro do PMDB, mas não defendo o consenso com o Governo. São duas coisas distintas. É nisso que nós discordamos.

O Sr. Odacir Soares — Não, não discordamos. Eu estou constatando. V. Ex.^a disse isso no seu discurso.

O SR. JAISON BARRETO — Defendo o consenso dentro do PMDB. Votarei na chapa que os companheiros acharem que diz respeito à representatividade de todos os setores do PMDB, mas discordo daqueles setores do Partido que defendem o consenso puro e simples com o Governo. Enquanto esse setor não explicitar e o que quer traduzir com o chamado consenso, eu, em primeiro lugar, sou contra, porque acho que o consenso pode vir com o Governo, desde que explicitada a proposta de reforma estruturada à sociedade brasileira, que estejam de acordo com o programa do PMDB, porque do contrário fazemos um acordo na cúpula e o povo não aceita, não admite, não aplaude e não vai acatar.

O Sr. Odacir Soares — Eu agradeço a V. Ex.^a e quero dizer-lhe que lhe tenho um grande apreço e, na realidade, as colocações que V. Ex.^a faz, realmente são procedentes

do ponto de vista de V. Ex.^a Na realidade eu queria apenas agradecer esta oportunidade de apartá-lo.

O SR. JAISON BARRETO — Nobre Senador, eu posso levar esse mesmo tipo de preocupação para dentro do PDS. Existe um conflito, hoje, claro, evidente, flagrante, dentro do PDS e dentro do Governo. O Presidente da República, defendendo as eleições diretas, amplos setores do PDS, de governadores que eu conheço, inclusive de Santa Catarina, defendendo eleições diretas e o PDS imobilizado, num enorme conflito e perplexo, porque à espera de ordens, enquanto a Nação toda está a exigir uma postura aberta, democrática, a favor das eleições diretas e não esse colégio eleitoral, condenado hoje pela Nação inteira, inclusive por setores do Governo e do PDS, que o acham ilegítimo e que não vai permitir a escolha de um Presidente da República que não possa ajudar a tirar o País da crise. De modo que os Partidos políticos não podem ficar insensíveis à crise que corre lá fora na sociedade. A crise atravessa e perpassa todos os Partidos políticos, o que não invalida, nem ilegítima e nem torna efetivos os Partidos do Brasil. Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Hélio Guelres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Guelres — Senador Jaison Barreto, V. Ex.^a está fazendo um discurso em tese, a respeito dos princípios, em coisas gerais que se acomodam em qual quer circunstância burocrática. E o Senador Odacir Soares quer trazer V. Ex.^a ao problema do chão...

O SR. JAISON BARRETO — Eu conheço!

O Sr. Hélio Guelres — ...para questões de máquina burocrática, o que é inteiramente secundário. Eu, como V. Ex.^a, não dou grande apreço a essas confusões, quem é que vai ser o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, se vai ficar com o Pará, com Pernambuco. O brasileiro não está mais alguma interessado nesse assunto, em coisa alguma interessado nisso. O povo brasileiro está interessado nas nossas posições com referência aos grandes problemas brasileiros. E acho, Senador, que o PMDB apontou o caminho para a mudança, ou manutenção do modelo econômico de todo esse tempo, é a assembleia constituinte. Eu acho que quem tem de decidir os destinos do País é o próprio povo, e isso ele só pode fazer através de uma assembleia constituinte. É esse o meu temor com relação à Argentina, porque já não é a primeira vez que a Argentina faz uma eleição para Presidente da República, um espetáculo muito bonito, mas esse Presidente da República vai fazer o quê, se não há ainda carta magna que delimite, explique, exatamente, qual o modelo econômico e social que a Argentina vai adotar? Quer dizer, o novo Presidente está eleito, mas não há ainda constituição para que ele cumpra. Eu acho que V. Ex.^a está defendendo é a necessidade desse posicionamento ante os grandes problemas, e não discutindo se vai ser Ulysses, se não vai ser Ulysses. E acho que o PMDB, o nosso partido, que é uma frente, como o PDS também é uma frente, aqui tudo é frente, não tem nenhum partido realmente unanimemente ideológico, pois o Brasil não tem mesmo, porque podia ter o Partido Comunista, e este é cassado, não pode ter. Então se nós somos frente, des também são, e V. Ex.^a já mostrou também as dificuldades de convivência que existem lá. Mas, V. Ex.^a está abordando um tema de mais alta relevância, com grandeza, de grande oportunidade e profundidade. V. Ex.^a deve continuar seu discurso...

O SR. JAISON BARRETO — Mas, nós aceitamos democraticamente as provocações do nobre Senador Odacir Soares, que é sempre simpático.

O Sr. Hélio Guelres — ...e conversar à parte sobre essas questões burocráticas.

O SR. JAISON BARRETO — Mas, eu continuaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda voltando à preocupação do Economista Celso Furtado que expôs isso em reunião de órgão de partido, denunciando as contradições do modelo e as necessidades do partido se debruçar verdadeiramente sobre aquilo que gera, que causa as distorções da vida brasileira. Estou me apropriando das idéias do ilustre economista, que afirma que existe quase um plano de destruição das forças econômicas brasileiras, arquitetado extrafrenteiras para reverter o Brasil à situação de país subdesenvolvido e neocolonial. Num opúsculo publicado — e eu me dispensaria até de fazer maiores colocações — fica denunciado o tipo de manobra que se usa normalmente para desestruturar a economia de qualquer país na periferia: "a privação de matérias-primas ou insumos intermediários, a privação da mão-de-obra por meio de alianças entre os sindicatos patronais e os sindicatos de trabalhadores, a privação dos meios de transporte, a privação de mercados e a privação de créditos, além de acordos de longo prazo com seus compradores, "dumpings" e boicotes.

As manobras das multinacionais, já denunciadas várias vezes em discursos feitos na Câmara e no Senado a respeito do comportamento da trilateral. Pois muito bem, isso tudo vem ocorrendo no Brasil.

A privação de insumos intermediários, como o urânio enriquecido, para evitar o arranco brasileiro no domínio do conhecimento da energia nuclear foi objeto de inúmeros acordos bilaterais e multilaterais envolvendo o Brasil e procurando entrar seu desenvolvimento científico. A privação dos meios de transporte, através, inclusive desta política sobre o terceiro mundo, feita através de dois famosos "choques do petróleo". Não podemos ignorar que esse tem sido mesmo o argumento preferido de Delfim Netto para a justificação do fracasso de sua política econômica. Já a privação de mercados tem sido prática antiga de eliminação da crescente capacidade competitiva do Brasil nos mercados internacionais, pela imposição de sobretaxas nos produtos brasileiros de maior exportação, especialmente manufaturados. Isso vem acontecendo em relação a vários produtos brasileiros.

A privação de créditos no corrente ano correspondeu a um visível encurtamento da corda do Brasil nos esforços de ampliação de sua influência internacional na África e no Caribe e dos ensaios de independência em relação aos países socialistas.

Grande parte dessas medidas é o que nós estamos denunciando, foi tomada sob o eufemismo de razões morais superiores, como, por exemplo, as pressões do Governo Carter, em nome dos direitos humanos. Na verdade as diladuras latino-americanas nunca preocuparam os Estados Unidos ou as demais nações líderes do mundo ocidental, a não ser quanto à eficiência de seus sistemas repressivos. Reconhecer isto não implica em exculpar o movimento de 64 de seus crimes contra a pessoa humana, que foram hediondos. É preciso que se reconheça também, que ao lado das violências contra a dignidade humana, e convivendo com o brutal recrudescimento da corrupção e do clientelismo, de que são provas os inúmeros escândalos que com certa regularidade vêm à tona, alguns projetos brasileiros de desenvolvimento acabaram por colocar o Brasil na categoria de potência emergente. Nós reconhecemos este fato. Isto fez com que o governo brasileiro, emanado de um golpe de estado de direita venha, por imposição das leis da dialética, se transformando gradativamente em seu contrário. O transplante de indústrias multinacionais modernas para o País obrigaram o sistema à formação de mão-de-obra especializada, capaz de, uma vez independente, patrocinar o desenvolvimento autônomo de nossa economia. O processo de concentração da economia também gerou capitais particulares nacionais que, para se expandir,

chocavam-se frequentemente com os interesses do colonizador industrial. E aos poucos esses conflitos todos foram impondo, no Brasil, a necessidade real da implantação de uma política externa independente, já várias vezes manifestada pelo Ministro Saraiva Guerreiro. Então, o somatório de todos esses fatores foi conformando o processo de abertura, pois a par da necessidade de legitimação do regime e do modelo, a hipótese de rompimento brusco do modelo nunca pode ser descartada inteiramente. Mas para tornar-se efetiva — o essa é uma das preocupações que temos — necessitará de forte apoio social, que só se consegue com a participação espontânea e entusiástica da população, num sistema político institucionalmente aberto. E isso vai ser difícil acontecer.

Aí, entro nas palavras finais do meu pronunciamento.

Feitas todas essas digressões de caráter vestibular e metodológico, e ainda prendido pelo tempo para aprofundar essa digressão, cremos ter chegado o momento de colocar uma cumieira em todos esses pressupostos, e indicar o que acreditamos ser uma saída para a crise. Para que se possa organizar-se em torno de uma grande frente, a sociedade brasileira precisa detectar a natureza do inimigo comum. Em fase anterior recente de nosso desenvolvimento político, esse inimigo comum foi a excepcionalidade. Eis por que, até às vésperas das eleições diretas para os governos estaduais, o grande chamamento à população e às forças sociais era liberal-democrático, ou seja, pelas liberdades fundamentais de pensamento, de expressão do pensamento e de imprensa, assim como de participação popular na escolha de seus dirigentes. A sociedade brasileira já respondeu de modo unificado à palavra de ordem da democratização. E ainda continua insistindo, cobrando eleições diretas, etc. Embora restem ainda muitas seqüelas de arbítrio, os resultados eleitorais da época demonstraram que a privação da liberdade era apenas um dos indicadores visíveis de uma crise muito mais profunda. Hoje, já sabemos que a sociedade brasileira tem dois grandes inimigos, que são as pressões externas do imperialismo pela via da dívida externa e as pressões internas do setor financeiro, pela via dos juros altos. Qualquer solução da crise nacional passa pelo combate ou disciplinamento desses dois setores. Qualquer outra solução será protelatória. Conquanto alguns adiantamentos sejam possíveis por intermédio do silêncio imposto aos meios de comunicação de massas, tanto pelo que resta de arbítrio, quanto pelo controle da informação sob a ameaça de privação da publicidade, a solução necessária, que acabará acontecendo, e temos certeza de que irá acontecer conosco ou contra nós, terá uma violência diretamente proporcional à irritação coletiva e ao volume de marginalização imposto à sociedade brasileira pelo retardo na tomada dessas decisões.

A crise mundial envolve três grandes blocos: o capitalista-imperialista, o socialista e o terceiro-mundista. E nós precisamos, aproveitando o exemplo dado pelo Advogado Sobral Pinto, discutir esses problemas sem preconceitos, sem intolerâncias. O mundo tem democraticamente discutido isto. E este País, para se tornar uma grande nação civilizada, tem de discutir seus problemas, não pode se ilhar como uma avestruz, baixar a cabeça, e discutir os problemas mundiais que aí estão gerando a crise brasileira. Então, existe uma distinção clara e um conflito permanente entre o bloco capitalista-imperialista, o socialista e o terceiro mundista, e notem que estou apenas relatando o fato, ainda não tomei posição neste pronunciamento.

O primeiro tem seu fundamento na propriedade particular dos meios de produção; o segundo, na propriedade social ou estatal desses mesmos meios, enquanto que o terceiro incorpora uma multiplicidade de formas mistas. Em perfeita similitude com essa realidade de externa, a economia brasileira é formada de um setor particular hegemônico pelas multinacionais, um setor econômico dirigido pelo Estado e um setor representado pelas em-

presas particulares rigorosamente nacionais. Essa realidade é produto de um processo histórico permeado de lutas sociais em que a hegemonia, inúmeras vezes, trocou de mãos, segundo a marcha do processo mundial.

A empresa particular rigorosamente nacional é a que está mais próxima da tendência natural de nosso desenvolvimento. Mas as tendências à concentração fizeram-nos presas das multinacionais ou das estatais. Assim como ocorre em nível mundial, onde gradativamente se prepara uma luta de sistema contra sistema que chantageia os países do terceiro mundo, também dentro do Brasil uma colisão vem-se preparando, há longo tempo entre as forças defensoras das empresas estatais e as forças defensoras das empresas multinacionais, pois são elas — e não as particulares nacionais — que são produtos da tendência concentracionista da economia.

Através da privação de créditos e de outras formas de eliminação de concorrência, as multinacionais pretendem reconcentrar a sua renda, no Brasil, pela aquisição das estatais brasileiras. A empresa privada rigorosamente nacional participa desse jogo como simples massa de manobra, pois os problemas nacionais, ao contrário do mito que se procura estabelecer a esse respeito, não decorrem do crescimento das estatais, mas da concentração em geral e principalmente as multinacionais, cujas características principais, ao contrário das da empresa estatal, segundo Nelson Werneck Sodré, é a "não realização de seus lucros dentro do País".

Ao político compete posicionar-se nesse conflito, segundo os dados absorvidos do real pela sua consciência. Setores governamentais hegemônicos, que são os mantenedores do modelo e do regime têm optado pela crescente internacionalização da economia brasileira, talvez sob a crença de que essa marcha seja naturalmente inexorável. Nós, de nossa parte, situamo-nos na vertente oposta, que acredita que as forças da nacionalidade, baseadas nos sentimentos de justiça social e de igualdade almejada pela população vão triunfar tanto contra o que resta do arbítrio, quanto contra a internacionalização dependente e periférica do capitalismo brasileiro.

E é isso que nós estamos pregando, com todos os riscos, porque não adianta querer resolver uma crise brutal, um clima de convulsão social com arranhões nos privilégios, e nos grandes interesses que predominam aqui fora, mandados aqui dentro e comandados lá por fora. Defendemos a nacionalização dos bancos. E não há nenhum brasileiro, hoje, que não pense assim. O próprio Governo, de vez em quando, ameaça intervir porque sabe que não há como tirar o País da crise enquanto esses bancos continuam vinculados a interesses estrangeiros; o estabelecimento do monopólio estatal do comércio exterior, porque o País não pode continuar plantando e produzindo para que eles se apropriem do trabalho dos trabalhadores em benefício de grandes empresas internacionais; o desconhecimento da dívida externa (pelo desconhecimento da sua legitimidade), porque não há nenhum brasileiro com um mínimo de informação, que admita que o País possa pagar a dívida que tem, porque além disso o custo social é insuportável, a intranquilidade é um fato, e isto vai gerando uma insatisfação e uma convulsão incontornável; o rompimento desses processos de integração com o pacto de defesa do Ocidente, porque o País não pode mais ficar submetido a correntes que se degladiam lá fora, submetendo os interesses nacionais a um conflito que não nos interessa, no momento, discutir a realização de uma reforma agrária adequada às diferentes regiões brasileiras. Inclusive isto vai acontecer e não depende de temores a enfrentar. Nós vamos chegar aí, este País, à necessidade de nacionalizar muitas empresas multinacionais, como aconteceu em países democráticos, inclusive do Ocidente, e que são responsáveis pela dependência externa e pelo crescimento da dívida.

Os países que se libertaram da tutela do imperialismo resolveram seus graves problemas sociais, como os de saúde e de educação, de moradia e de transporte, de alimentação e agasalho através de medidas dessa espécie. E não adianta preconceito, não adianta se esconder temendo afirmar aquilo que se impõe como a consciência nacional.

Não vemos como o Brasil possa ficar intocado por essa tendência geral da civilização moderna, através de tréguas, consensos ou capitulações vergonhosas.

É com esta visão preliminar que nos predispondo ao debate disso, que nós entendemos começa a clarear a respeito das soluções da crise brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito grato pelo avançar do tempo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em carta firmada pela presidente do Centro de Trabalho Indigenista, professora Sylvia Caluby Novaes, membros dessa entidade, da Associação Brasileira de Antropologia e da Comissão Pró-Índio SP, transmitem-me sua preocupação, à qual me associo, com violações praticadas contra o território e os direitos dos índios Saterê-Mawê.

Conforme documentação anexada pela professora Sylvia, desde maio do corrente ano esses grupos indígenas da Amazônia lutam na Justiça para sustar a dilapidação de seu território pela empresa estatal francesa Elf Aquitaine, que ali realiza trabalhos de prospecção de petróleo contratados com a PETROBRÁS.

O risco, neste caso, vem recaindo antes de tudo sobre os Saterê-Mawê. Os fatos que os levaram a recorrer à Justiça remontam a agosto de 1981, quando uma subsidiária da Elf Aquitaine iniciou trabalhos de levantamento sísmográfico em suas terras. Cerca de 200 quilômetros de estradas foram abertos, com clareiras de três em três quilômetros para pouso de helicópteros. Além do próprio movimento de homens e máquinas, as explosões de dinamite causaram pânico nas aldeias e afugentaram a caça da região.

Pressionada pelos índios, a FUNAI mandou à área um funcionário seu, que constatou os prejuízos e avaliou-os em cinquenta milhões de cruzeiros. O presidente da Fundação, no entanto, desconsiderando o relatório de seu próprio técnico, levou aos índios um cheque de cinco milhões de cruzeiros. Na mesma ocasião, para tranquilizá-los, mostrou cópia de um convênio assinado naqueles dias entre a FUNAI e a PETROBRÁS, onde se regulamenta o procedimento a ser observado em casos de pesquisa e lavra de petróleo em terras indígenas. Toda a garantia propiciada por esse convênio é que os índios seriam avisados com alguma antecedência dos estragos a serem causados em suas terras. E mais, segundo o convênio, cabe exclusivamente à FUNAI e à PETROBRÁS fixarem as indenizações a serem pagas, sem audiência dos índios.

Juridicamente nulo, por incompatível com o Estatuto do Índio, esse mesmo convênio foi desrespeitado pela Elf em sua segunda incursão no território Saterê, em setembro de 1982. Mais 144 quilômetros de estradas e cerca de 100 clareiras abertas causaram nova devastação das espécies vegetais e animais que servem de base à subsistência dos índios.

Eis por que os Saterê-Mawê, lançando mão de um instrumento de resistência que só recentemente começa a ser usado pelas sociedades indígenas brasileiras, estão reclamando na Justiça a interdição dos trabalhos da Elf.

Esta narrativa contrastadora fala por si mesma. Acrescentaria apenas minha indignação de constatar que não

são posseiros ou fazendeiros inculcos, mas duas corporações estatais altamente sofisticadas, com a cobertura do órgão do Governo brasileiro incumbido da defesa das populações indígenas, que levam adiante essa espécie de massacre.

Recuso-me a acreditar que seja este, inevitavelmente, o preço a pagar pelo aproveitamento, que sei necessário, dos recursos naturais da Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A capacidade produtiva dos agricultores brasileiros é verdadeiramente surpreendente. Ao mínimo estímulo, reagem de forma que ultrapassa todas as expectativas, tendo total razão aqueles que vêm na agricultura a fonte de riqueza capaz de retirar o Brasil da situação humilhante de penúria em que ora se encontra.

Sem qualquer tradição no plantio de soja e, sobretudo, sem dispor de conhecimentos técnicos imprescindíveis à boa cultura, em poucos anos o Brasil se tornou o segundo produtor mundial de soja, fato que surpreendeu o mundo inteiro, especialmente os norte-americanos, até hoje os maiores produtores desse grão. Em meu Estado, sem maiores apoios, o cultivo de maçãs de inigualável qualidade demonstrou, em poucos anos, que facilmente poderemos nos tornar auto-suficientes nessa fruta, que tanto pesava em nossa pauta de importações.

Há quatro anos a agricultura brasileira sofre amargamente, sobre ela se abatendo toda sorte de infortúnios: devastadoras enchentes que causaram prejuízos e danos incalculáveis nas melhores terras do Sul; seca prolongada; inflação de 200%; explosão de preços dos insumos agrícolas; drástica redução dos subsídios num instante em que os juros bancários atingem proporções esmagadoras para a economia nacional.

Num momento dos mais sombrios, ocorreu inesperada alta na cotação internacional da soja, sobretudo em face de uma quebra da ordem de 20 milhões de toneladas na produção norte-americana, o que não se dava desde 1930, já se prevendo para a próxima safra recorde de produção naquele país.

Bastou essa inesperada recuperação de preços para que, a despeito das condições adversas que vêm enfrentando há quatro anos de vacas-magras para que se preveja para agora a maior safra de nosso País: segundo estimativas dos Estados Unidos, poderá alcançar 15 milhões de toneladas e, segundo cálculos do Ministério da Agricultura, chegará a 16,5 milhões de toneladas, mais uma impressionante demonstração de nossos agricultores de sua excepcional capacidade de trabalho, mesmo em condições desfavoráveis e sob riscos grandes, como aqueles decorrentes dos juros escorchantes.

Esse um resultado que merece exaltação, pois as sombrias perspectivas de insuportáveis problemas no abastecimento alimentício interno se tornam fantasmas do passado. Com toda razão o Ministro Amaury Stabile tem declarado que o "grande trunfo da agricultura é a recuperação dos produtos no mercado internacional".

Ora, precisamente quando resultados tão auspiciosos são anunciados, ampliando-se a área de plantio, os produtores de soja já se intranquilizam com a nefasta perspectiva de novo confisco, o Governo se apossando de substancial parcela do esforço empreendido, numa autêntica desapropriação do justo lucro almejado pelos agricultores.

O Sr. Delfim Netto tem reiterado que o subsídio agrícola é extremamente pernicioso, buscando assim justificar os drásticos cortes a ele imposto, em decorrência de exigências do Fundo Monetário Internacional. Da mesma forma o Ministro do Planejamento condenou em

oportunidades diversas, quando Ministro da Agricultura, o confisco cambial dos produtos agrícolas.

Mas, sinais vários inquietam os agricultores, já temerosos de que o audacioso esforço empreendido venha a ser aniquilado por novo confisco que carregue para os sempre vazios cofres públicos o lucro que recompensaria o esforço empreendido no setor, e os fiscos sempre inerentes à agricultura.

Sr. Presidente, café e cacau já estão submetidos ao confisco e a sua extensão, contrariamente às afirmativas feitas pelo Governo quando apavorado pela pane no abastecimento interno, à soja terá o sentido de provocação, verdadeira convocação ao desespero do setor de onde, mais uma vez está comprovado, poderemos obter os recursos necessários à nossa economia, cuja falência é universalmente conhecida.

Em decorrência de sua ameaça, oriunda de um Governo do qual tudo se pode esperar, em face do poder ditatorial do Sr. Delfim Netto, os agricultores de soja estão-se mobilizando para o mais enérgico protesto contra o confisco, caso este venha a se consumar. O PMDB os apóia integralmente e permitiu aos produtores a elaboração de plano visando à mobilização da opinião pública, especialmente dos agricultores de todas as regiões, para a mais enérgica reação contra o confisco que está sendo almejado pela autoridades governamentais.

Sabemos que o Ministro Delfim Netto é detentor de poderes absolutos. Igualmente, sabemos de como o nefasto Conselho Monetário Nacional em reuniões telefônicas, adota medidas de repercussões as mais profundas na economia nacional sem maiores preocupações, pois está acostumado a sobrepor-se aos Poderes da República.

Seguindo determinação do meu partido e conhecendo de perto o drama vivido pelos agricultores brasileiros transmito, desta tribuna, minha integral solidariedade, antecipando o apoio que a eles darei em qualquer forma de protesto contra a concretização da ameaça de confisco que já pesa sobre a soja.

Entendo, Sr. Presidente, que se o confisco vier a ser determinado, a despeito da grande mobilização que é feita em todo o Brasil, o Congresso Nacional deverá reagir de forma mais enérgica contra a ditadura econômico-financeira que nos arruinou. Há muito se impõe um basta definitivo a atos iníquos como esse a que venho me referindo e, estou seguro, isso haverá de se dar na hipótese do confisco, pois a opinião pública deste País está amadurecida para insurgir-se contra o desgoverno que vem impedindo a retomada do crescimento brasileiro.

Estabelecida a união para cuja concretização trabalham os produtores brasileiros, com o apoio integral da Oposição e ponderável parcela até mesmo do PDS, não haverá como se impor o arbítrio de um Ministro que se julga todo-poderoso. E perspectivas serão abertas para que o setor agrícola possa vir a dar a sua decisiva colaboração para o enriquecimento que nos livrará da humilhante falência a que ora está submetido o Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A divulgação dos resultados do censo de 1980 já nos havia revelado os sintomas característicos e indesejáveis da atual distribuição de rendas no Brasil.

Ela demonstrara que a proporção dos que ganhavam menos de um salário mínimo baixara para 32,16%, em comparação com 60,34% no início da década anterior.

Do mesmo modo, também avançara a proporção dos que se encontravam no topo da pirâmide salarial: 0,4% em 1970 e 1,52% em 1980.

Se, a princípio, a interpretação desses dados dividiu as opiniões, vez que uns viam neles uma melhoria para todos, enquanto outros profetizavam o desaparecimento, da classe média, hoje não mais se duvida que eles revelam um triste fenômeno de concentração de rendas e de desigualdade entre ricos e pobres, sem classes intermédias.

De 1980 para cá, as coisas não poderiam ter melhorado, vez que não melhorou a performance econômica do País e os problemas de balanço de pagamentos determinaram medidas ainda mais contundentes sobre a classe média.

Não são, portanto, realmente surpreendentes as revelações do IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgadas há poucos dias.

Mas, se não são surpreendentes, elas não deixam de ser altamente preocupantes para o homem público e todos os brasileiros responsáveis, de alguma maneira, pelo bem-estar de nosso povo.

Não podemos fugir ao raciocínio lógico que os novos dados determinam:

Se a política declarada de recessão, a partir de 1981, produziu os dramáticos resultados, que enunciaremos, o que imaginar relativamente à nova e mais arrochante política salarial implantada pelo Decreto-lei nº 2.065, para produzir efeitos até 1983?

Não seria esta desesperança ou este temor também um dado possível e confiável para se levar às mesas de negociação de nossa dívida externa?

Na verdade, Senhores Senadores, a pesquisa do IBGE revela um decálogo de preocupações e cifras alarmantes que poderíamos sintetizar, utilizando o editorial de "O Globo" de 11 de novembro último:

- 1) De 1981 para 1982, a população economicamente ativa do Brasil ficou mais pobre, crescendo de 32,16 por cento para 40,85 por cento o número de trabalhadores que tinha remuneração inferior a um salário mínimo;
 - 2) 19,4 por cento da classe média (pessoas que ganham entre cinco e dez salários mínimos) passaram a pertencer ao contingente classificado pelo Banco Mundial como de miséria absoluta, isto é, assalariados com renda inferior a cinco salários mínimos;
 - 3) De 1980 para 1982 a população enquadrada no critério de pobreza absoluta cresceu de 72,28 para 89,71 por cento;
 - 4) Embora exista, desde 1943, a legislação do salário mínimo, 21.862.575 trabalhadores (48,83 por cento da população economicamente ativa ganhava, no ano passado, menos de um salário mínimo;
 - 5) Apenas 1.887.549 assalariados (9,78 por cento do total) recebem mais de dez salários;
 - 6) Somente 494.250 pessoas, ou seja, 0,99 por cento da população economicamente ativa situam-se acima de vinte salários mínimos;
 - 7) O maior contingente de trabalhadores, que recebe menos de meio salário mínimo está no campo, pois representam 2.853.238 pessoas;
 - 8) Mesmo no setor da indústria de transformação, há 1.695.599 trabalhadores recebendo menos de um salário e eles representam 23,57 por cento do total da mão de obra empregada;
 - 9) Há mais trabalhadores sem direito à previdência social (29.944.128) do que com direito a ela (22.981.413), sendo que os menores de vinte anos representam mais da metade da mão-de-obra sem direitos previdenciários;
 - 10) Dos 17.726.661 trabalhadores que recebem menos de um salário mínimo, somente 4.171.272 contribuem para a previdência social.
- Senhores Senadores,
Pode ser que os números estejam errados ou que a amostragem por domicílio não reflita claramente a realidade do País.
Mas, mesmo sem cifras, qualquer bom entendedor percebe que os brasileiros estão cada vez mais carentes

de alimentos, de escola, de remédios e de possibilidades de emprego de sua força produtiva.

E não se pode deixar de concordar com o colunista Milano Lopes, quando sentenciou:

"Todos esses números encajam, em si, um fato da maior gravidade: quanto mais o País cresce, mais sua população empobrece, o que significa dizer que os frutos do desenvolvimento estão sendo saboreados por uma minoria que a cada dia fica mais rica.

Evidentemente, esse não é o modelo que conduzirá o País ao crescimento, à formação de um mercado interno forte e à eliminação dos bolsões de pobreza.

Ao contrário, sua permanência poderá conduzir à explosão social e ao impasse político." (C. B. de 17-11-83).

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MULLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Como estava previsto, realizou-se no dia 20 (vinte) do corrente a Convenção Regional do PMDB, do nosso Mato Grosso. A Convenção, Senhor Presidente, Senhores Senadores, foi uma demonstração cabal da pujança do PMDB mato-grossense. Houve luta pelo comando do Partido, bem como aplaudiu-se, com justiça, a ação do Presidente que inspirava o mandato, o Dr. Edson Freitas.

Não há dúvida, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que o Presidente Edson Freitas liderando o PMDB numa fase perigosa, tumultuada, quando precisava muito equilíbrio, muita calma e habilidade para chegar a bom termo, no comando do barco partidário, especialmente, quando se concretizou a incorporação, e isso motivou o PMDB, de Mato Grosso, a prestar significativa homenagem ao seu antigo Presidente e a sua digna esposa D. Maria Cândida que muito conoperou para o sucesso da liderança do seu querido esposo.

Está de parabéns, portanto, o PMDB, pelo notável Presidente que teve até o último dia 20 e que num clima de festa, de confraternização e unidade partidária, transferiu o comando partidário ao Senhor Dr. Lenine de Campos Póvoas, figura do mais alto relevo da vida pública mato-grossense. Tem ele, Senhor Presidente, Senhores Senadores, um brilhante "currículo", podendo ser ressaltado que o novo Presidente do PMDB de Mato Grosso foi, várias vezes, parlamentar na área estadual, tendo sido constituinte, foi Vice-Governador do Estado, Secretário Geral de um Partido e várias vezes atuante nas lutas políticas eleitorais, bem como professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso. Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado, Diretor e redator de vários jornais, com vários livros publicados e atualmente é o Presidente da Academia Mato-grossense de Letras.

Com todos esses méritos e outros que lhe são inerentes, o Dr. Lenine de Campos Póvoas, foi, pelo consenso, eleito Presidente da Comissão Executiva do PMDB de Mato Grosso. Com ele foram eleitos os demais seguintes membros da Comissão Executiva Regional do PMDB: 1º Vice-Presidente, Lourenberg Nunes Rocha; 2º Vice-Presidente, Estevão Torquato; Secretário-Geral, Deputado Luiz Soares; 1º Secretário, Edgar Nogueira Borges; Tesoureiro, Guilherme Garcia e, finalmente, os vogais Tais Barbosa e Antonio Estolano de Souza. Para as suplências foram eleitos Gastão Müller, Flávmir Miranda, Ademar Garcia e Leonardo Schessarenko.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, deve-se ressaltar, por uma questão de justiça, a posição correta dos correligionários de um modo geral, no transcurso da Convenção, nos embates preliminares, bem como, destacar a lucidez, compreensão e grandeza de atitude do nobre Deputado Osvaldo Roberto Sobrinho que tendo sido indicado para Presidente, tendo condições de vencer, deliberou, objetivando manter a unidade partidária,

retirar a sua candidatura, visando o fortalecimento do Partido, como um todo, uno e indivisível. Envio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os meus mais calorosos cumprimentos ao PMDB de Mato Grosso, na pessoa do seu novo Presidente, Dr. Lenine de Campos Póvoas, bem como as homenagens sinceras, ao jovem e brilhante político, Deputado Osvaldo Sobrinho, pelo comportamento exemplar que, lógico, dar-lhe-á grandes credenciais, no futuro, dentro da nossa agremiação.

Graças a Deus, portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o PMDB de Mato Grosso na Convenção do último domingo, dia 20, conseguiu conquistar um final feliz.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Oportunamente, desta Tribuna, iremos falar sobre o Brasil viável, o Brasil que queremos deixar em testamento aos nossos descendentes, aqueles que têm o inarredável direito de exigir esse mínimo de todos os que temos responsabilidades para com a coisa pública.

Esse Brasil que pretendemos legar está vivendo as dores do parto. Parto lento, difícil, que cumpre a todos suavizar para que o organismo nacional não se ressinta de seqüelas indesejáveis e indemarcáveis.

Hoje, porém, queremos deixar inscrito nosso pensamento a respeito do que consideramos uma das mazelas crônicas, agravada a partir de 1964, e que está a dificultar, senão impedir, a **deslavrancia**.

Trata-se do atual sistema tributário, consagrado nos artigos 18 a 26 da vigente Constituição outorgada.

Se, antes de 64, a tendência centralizadora do presidencialismo já tinha contra si a condenação geral, a partir da implantação do autoritarismo exacerbado, no dorso daquele 1º de abril de triste memória, essa característica mais se agudizou, levando ao ponto de estragamento em que se debatem hoje os Estados e, mais que estes, os Municípios.

O monopólio quase absoluto das receitas públicas pela União, deixando pouca coisa para os Estados-Membros e apenas migalhas para as administrações municipais — quando o inverso deveria ocorrer — só podia conduzir, como tem sido incansavelmente denunciado pela Oposição, ao impasse com que nos defrontamos hoje.

E esse impasse, que não é apenas financeiro, mas, ponderantemente político, econômico e social, só poderia produzir, como testemunha a história recente, pela força daquele centralismo hipertrofiado, aberrações como os super-ministros, os projetos de impacto, as obras faraônicas sem audiência do Congresso, os empreendimentos ciclôpicos despropositados, fruto, tudo isso, da imprevidência, da incompetência, da ausência de austeridade, dos sonhos miríficos gerados pela vaidade pessoal. Este tem sido o resultado da imprudência, da desfaçatez, do achincalhe no trato da coisa pública, sob o respaldo da impunidade que a sustentação militar do autoritarismo reinante abrigava os que, desgraçadamente para todos nós, administraram a Nação de 64 para cá.

Tentativas — vãs, todas elas, infelizmente — fizeram os opositoristas centrados do MDB, hoje no PMDB e outros Partidos contrários ao que está aí, para modificar esse panorama.

E nem por serem tachadas de meros paliativos pelos que sustentavam o Governo, nem mesmo sendo iniquas de medidas homeopáticas que não irão resolver o problema estrutural, nem assim obtiveram o compadecimento dos todo-poderosos dirigentes da economia brasileira, para sua aprovação.

De um lado, porque faltou os aguerridos parlamentares opositoristas, na sua trincheira de luta, o apoio, senão de todos, de quase todos os governadores, todos nomeados, até 15 de novembro de 1982, pelo Governo Central.

De outra parte, 75% dos Prefeitos foram eleitos pela antiga ARENA, assim com um percentual semelhante de vereadores a dar sustentação a esses prefeitos. Nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional, o panorama não era diferente: dois terços a três quartos das representações populares estaduais e federais pertenciam ao que foi ufanicamente auto-denominado de "o maior Partido do Ocidente", a ARENA.

Contando, pois, com total sustentação militar e a maioria inarredável de dois terços dos votos nas duas Casas do Congresso Nacional, em praticamente todas as Assembléias Legislativas e em 80% das Câmaras Municipais; possuindo em seus quadros todos os governadores de Estado; detendo mais de 3.300 prefeituras e cerca de 35 mil, dos quase 40 mil vereadores; podendo distribuir dezenas de milhares, senão centenas de milhares de ainecuras à legião de apaniguados que o cercavam e endeusavam, como não haveria de sentir-se esses governantes, do primeiro ao último escalão de mando, repentina — e desafortunadamente, para o Brasil — guiados ao poder? Claro está que se sentiram os próprios deuses, ou semi-deuses, donos do Olimpo, senhores da luz e das trevas, tudo podendo e não tendo de prestar contas a ninguém. Nem mesmo aos que os sustentavam no poder. Os quais, por sua vez, fruindo as benesses desse poder — também migalhas, acentue-se, salvo para alguns mais da intimidade dos palácios governamentais — desfrutando das vantagens de serem "do Governo", prazerosa e deslavadamente, passaram a constituir a imensa "Legião do Amém", que a tudo batia palmas, até às mais disparatadas, extravagantes e ruinosas iniciativas dos novos donos do poder.

Para esses, pouco importava e pouco tem importado que os Estados e Municípios mergulhassem em cada vez mais irreversível insolvência ou que suas populações, sem perspectiva para o futuro, se vissem lançados aos níveis mais baixos e perigosos do empobrecimento.

Isso eram nonadas, falatório da oposição.

Se estava ocorrendo a rendição da economia nacional aos interesses e à cupidez dos banqueiros internacionais; se a incipiente indústria brasileira estava sendo descapitalizada e desnacionalizada, sucumbindo diante da concorrência estrangeira, desproporcionadamente e sem freios admitida em nosso país, em condições favorecidas e superiores de competição; se isso significa o desemprego, a fome, a miséria, a corrupção, a dilapidação dos recursos públicos, a abdicação da soberania nacional; se este processo transformava o trabalhador brasileiro em mal paga mão-de-obra barata, semi-escrava para assegurar o elevado nível de vida dos povos alienígenas; se, com isso, o Brasil abdicava também de sua independência econômica, para transformar-se em simples fornecedor de matéria-prima aos países industrializados, a preços aviltados porque determinados pelos compradores e em mercado cativo dos produtos industriais desses mesmos países; pouco se lhes dava, porque a regra de ouro, para eles, era "Mateus, primeiro os teus".

Nesse contexto, predominante nos últimos vinte anos, portanto, o importante era transferir para a União todo o poder político restante ainda em mãos dos Estados e Municípios.

Foi até fácil. Eleições indiretas para governantes dos Estados, através de um colégio eleitoral à imagem e semelhança do já instituído para a Presidência da República. Implantação da doutrina da segurança nacional, criação de área de segurança, eliminação de lideranças remanescentes do processo de redemocratização do país, reiniciado em 1946. Obstrução ao surgimento de novos líderes, mesmo na área governamental. Censura, repressão em todos os níveis, enfim todo um arsenal de medidas, atitudes e posições para atingir o objetivo colimado.

Na área econômica, verdadeiramente a fonte de todo o poder, porque sustentáculo da independência e da soberania, a questão se resumia em transferir a massa de

recursos gerada pelo trabalho nacional da órbita dos Estados e Municípios para a da União e programar transferências desta para aquelas, cuidadosamente dosadas, politicamente repartidas e condicionadas, de modo a subordinar quaisquer planos administrativos mais ousados (que poderiam resultar em surgimento de novas lideranças políticas) aos interesses dos que detinham o poder central.

Bem por isso, um dos primeiros cuidados dos vitoriosos do 1º de abril de 64 foi a implantação de uma reforma tributária drástica, não para fortalecer a célula *matriz*, o Município, e, com ele, o Estado, mas, muito ao contrário, para debilitá-los até à inanição para forçá-los à mendicância orçamentária, nos corredores palacianos de Brasília.

Nisso, todos os que ocuparam as pastas do Planejamento e da Fazenda e a presidência do Banco Central se revelaram mestres consagrados.

O resultado af está, ma situação pré-falimantar das Unidades da Federação e seus Municípios, no depauperamento de suas economias e no empobrecimento, quase miserabilidade, de suas populações.

Com o substitutivo do Senador Passos Pôrto a um conjunto de emendas constitucionais, que objetivavam transferir - transferir, dizemos mal - objetivavam devolver a seus legítimos donos recursos que lhes foram arrancados, de 64 para cá, surgiu a possibilidade de um pequeno - mínimo mesmo - desafogo para Estados e Municípios, antiga aspiração de todos.

Nem bem, no entanto a possibilidade ameaçou tornar-se realidade e já saíram de lança em riste os nossos tristemente famosos dirigentes da economia brasileira, para jogarem-se de corpo e alma na luta inglória pela derrubada do substitutivo Passos Pôrto.

Inventaram mil argumentos, falaciosos, especiosos, como sempre. Por vezes, choraram mágoas. Despercebidos ou não conseguindo atenções, rosnaram ameaças.

Alegaram que recentes decretos - 2.029, 2.031 e 2.065 - que ampliaram a tributação das pessoas jurídicas e das operações no mercado financeiro, aumentando a massa de recursos dos Fundos de Participação, levarão, ano que vem, mais 616 bilhões de cruzeiros aos Estados e Municípios.

Argumentaram que a elevação das alíquotas do ICM, de 16 para 18 por cento, representará mais um trilhão e 155 bilhões de cruzeiros para os Estados. E que se o Congresso aprovar o projeto de lei de iniciativa do Executivo, que extingue a isenção do ICM sobre matérias-primas importadas, seriam mais 657 bilhões a acrescentar às receitas estaduais. Um total de transferências de 2 trilhões e 428 bilhões de cruzeiros.

Depois de comparar com os acréscimos que o substitutivo, se aprovado, levará para Estados e Municípios, sustentou nota da SEPLAN, divulgada pela imprensa:

"Tal nível de transferência de recursos adicionais não poderia realizar-se:

1º) sem uma redução correspondente dos programas de elevado interesse social, especialmente nas áreas da saúde e da educação, ou com a adicional paralisação de investimentos e maior redução dos níveis de emprego.

2º) sem novo e substancial aumento nos preços de bens essenciais, a começar pelo preço dos alimentos, em decorrência do inevitável acréscimo de impostos sobre os combustíveis, agravando todo o sistema de transporte e distribuição da produção".

Mais adiante:

"Sendo impossível efetuar cortes de despesas, na mesma magnitude das perdas de receitas ou aumentar a carga tributária para compensar as transferências de recursos, a União restaria alternativa que a de ampliar a dívida pública ou aumentar as emissões de moeda (ou uma combinação das duas coi-

sas), o que poria por terra todos os esforços que deverão ser realizados para conter o déficit público. Como resultado, aumentaríamos as pressões sobre as taxas de juros, agravando a recessão e o desemprego".

Tocante! Seria mesmo comoventosa tal preocupação, não partisse ela de quem, totalmente insensível ao sofrimento da população, inteiramente alheio às desgraças que a fome e a miséria têm causado, deflagrou e vem mantendo, imperturbável, a mais violenta recessão a que o Brasil jamais foi lançado, em qualquer época, provocando a ruína de milhares de pequenas, médias e grandes empresas, lançando ao desemprego milhões de brasileiros, desorganizando a economia nacional e comprometendo irremediavelmente o desenvolvimento futuro de um país promissor como o nosso. E tudo para que? Apenas para satisfazer sua vaidade pessoal e a teimosia em manter modelos econômicos, teorias próprias ou estranhas, que pretende ver vitoriosos, pouco importante à custa de que sacrifícios, contando que não sejam os seus e de seu grupo. Para gláudio dos banqueiros internacionais que estão drenando para suas matrizes as mais preciosas riquezas brasileiras.

No final da Nota, comentava a SEPLAN.

"A rigor, a emenda Passos Pôrto corresponde à criação de uma despesa sem a correspondente criação da receita, uma vez que transfere recursos, mas não transfere os encargos correspondentes. A magnitude da transferência é de tal ordem que não poderá ser executada pelo Governo Federal, sem graves danos para a Administração da coisa pública".

De estarrecer, essa preocupação, partindo de quem partiu.)

Nos termos da explicação da SEPLAN, a emenda Passos Pôrto representaria uma transferência adicional e insuportável de recursos da União para os Estados e Municípios. O nobre Senador calcula esse repasse em 800 bilhões de cruzeiros e a SEPLAN declara que esse valor, em termos de 1984, significaria 2 trilhões e meio de cruzeiros. Ou a SEPLAN está faltando com a verdade, ou está confessando que a meta de reduzir a inflação até o nível de 2,5% ao mês, em dezembro do ano que vem, com um anual em torno de 55 a 60%, é apenas mais uma de tantas baleias a que todos já nos acostumamos. Porque, se a inflação pretendida - e prometida ao FMI - ficar em torno de 55 a 60%, em 84, a cifra calculada pelo Senador Passos Pôrto deverá orçar, em 84, por volta de um trilhão e 300 bilhões de cruzeiros. Pouco mais da metade do que sustenta a SEPLAN.

Mas, concedamos que seja o que a Secretaria do Planejamento afirma: dois e meio trilhões. O que representa isso, diante do rotineiro excesso de arrecadação anual dos impostos arrecadados pela União, onde avultam as arrecadações superavitárias do imposto de renda, do IPI sobre o fumo e do IOF, além de numerosos outros?

O que significa essa transferência adicional, quando se leva em conta a sangria desalmada, voraz que a União vem praticando, há vinte anos, sobre os esquilidos organismos estaduais e municipais, abalando perigosamente sua saúde financeira?

A nota da SEPLAN fala também em falta de reciprocidade do substitutivo Passos Pôrto, porque transfere recursos para os Estados e Municípios mas não lhes passa encargos correspondentes, atualmente, segundo a SEPLAN, à conta da União. A prevalecer esse pifio argumento, não haveria fortalecimento dos orçamentos municipais e estaduais, vez que estaria apenas mudando de mãos a responsabilidade da execução de tais serviços. Em nada se acrescentaria aos municípios e aos Estados, com essa providência.

O de que cogita o substitutivo Passos Pôrto e é o que todos nós queremos é o desafogo dos Estados e Municípios, engolfados por uma crise que não provocaram, de que não têm a menor culpa, injetando em seus orçamentos míngua dos alguns recursos — adicionais, sim — para que possam respirar um pouco, pagar compromissos mais urgentes, resgatar débitos para com a Previdência (e aí estaria um retorno que o ex-senador Jarbas Passarinho muito apreciaria) e realizar obras de absoluta necessidade para suas comunidades.

A nota da SEPLAN deixa nas entrelinhas uma ameaça de que a emenda substitutiva "poria por terra todos os esforços que deverão ser realizados para conter o déficit público". Como querer dizer que, se aprovada a emenda substitutiva, o FMI voltaria à estaca zero nas suas negociações.

Entendemos que, bem ao contrário, com a transferência "adicional" desses recursos aos Estados e Municípios, o Fundo Monetário Nacional esfregaria as mãos de contente, porque teria a certeza, plena, incontestável, de que eles seriam muito bem aplicados, rigorosamente empregados, parcimoniosamente, avaramente até, despendidos, sempre em proveito real das comunidades aqui-nhoadas.

O FMI teria a certeza de que, pelo menos esses dois trilhões e meio de cruzeiros teriam emprego reprodutivo, com fartos retornos a irrigar aquelas economias locais e regionais, contribuindo af sim, para a redução do déficit público de cada um desses entes públicos.

Quando se fala na caótica situação com que se defrontam os administradores municipais, por esse Brasil a fora, muita gente, muitos de nós mesmos, ficamos sem uma idéia precisa do que é dirigir uma prefeitura sem recursos.

Para que este plenário tenha uma páida, mas vívida imagem, desse quadro, em que os municípios passam por vexames para pagar contas até irrisórias, vamos criar um episódio que acaba de verificar-se no Paraná, nosso Estado, no município de Iporã, perto de Londrina.

Um doente tinha de ser transportado às pressas para Londrina, no começo deste mês, a fim de receber tratamento urgente. O município de Iporã só dispunha de uma ambulância, já em estado precário, mantida em funcionamento a poder de sucessivos reparos, numa pequena oficina da própria Prefeitura.

Nesse dia, a ambulância estava na oficina, para soldar uma peça importante, mas a oficina não dispunha de acetileno para seu aparelho de solda a oxigênio. O produto era normalmente adquirido, em Umuarama, município vizinho, na filial da multinacional "White Martins", que monopoliza, em todo o Brasil, o comércio de acetileno. O município de Iporã, embora com dificuldade, vinha mantendo, com razoável regularidade, o pagamento das contas relativas às compras de acetileno na filial daquela multinacional, em Umuarama.

Devido, porém, ao esbulho que todos os municípios brasileiros vêm sofrendo por parte da União, desde a maldada reforma tributária de 65, o pequeno município de Iporã viu-se na dolorosa contingência de ser executado pela multinacional "White Martins", por uma dívida — passem, Srs. Senadores! — de pouco mais de 170 mil cruzeiros. Repetimos: cento e setenta mil cruzeiros. Não são milhões de cruzeiros. São 170 mil cruzeiros.

A Prefeitura tentou comprar à vista, mas o gerente daquela multinacional se recusou a fornecer o acetileno, mesmo depois de ser informado que se destinava a reparar a ambulância que precisaria ficar pronta com urgência para levar um doente grave a Londrina. Por intermédio de outro funcionário, que procurou não revelar seu vínculo com a prefeitura, a edilidade tentou comprar direto no depósito, ou no balcão, pedindo esse funcionário que o empregado da "White Martins" enchesse o tubo de acetileno, o que foi feito. Logo em seguida, porém, vindo o gerente daquela filial a ter conhecimento de que

se destinava à Prefeitura da Iporã, mandou o empregado sustar a venda, embora para pagamento à vista, e — passem novamente! apreendeu o tubo de acetileno da Prefeitura, recusando-se a devolvê-lo, sem que a Prefeitura quitasse seu débito em execução, de pouco mais de 170 mil cruzeiros, numa violência inaceitável.

Mas isso só ocorre no Brasil porque o Governo Federal vem sugando sistematicamente todos os recursos com que poderiam contar os municípios. E episódios como esse, que envergonham e revoltam os bríos de qualquer um, também só ocorrem num período negro da história brasileira como o que estamos vivendo, a partir de 64, com a abdicação paulatina de nossa soberania e nossa independência, que culminou com a rendição ao FMI. Este País foi transformado pelos governantes que se sucederam de 64 para cá no "jardim das delícias" dos banqueiros estrangeiros, no paraíso das multinacionais, onde até o gerente de uma filial da "White Martins", perdida no interior do Paraná, pode chegar ao despante de recusar-se a fornecer acetileno a uma modesta prefeitura, mesmo pagando à vista, e ainda apreender o tubo de acetileno, numa demonstração de perversidade inominável, pois que advertido de que se tratava de uma emergência, tudo por causa de um mísero débito de 170 mil cruzeiros, para cujo pagamento a prefeitura não dispõe de recursos.

Isto revolta e brada aos Céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É bom que se ressalte que se trata de uma Prefeitura para onde foi eleito o sr. Augusto Rodrigues Gonçalves, por uma sublegenda do Partido Democrático Social. Não é do nosso Partido, o PMDB, e estamos perfeitamente à vontade para comentar o episódio, sem partidariano.

Devido à demora no conserto da ambulância e face à preemência do atendimento, providenciou-se um veículo particular, de um vereador, para levar o doente a Londrina, mas o paciente não resistiu à falta de atendimento e veio a falecer.

No dia 11 de novembro último, revoltado com tudo isso, o Prefeito de Iporã fez publicar no jornal "Umuarama Ilustrado" uma Nota de Repúdio à "White Martins", relatando todos os detalhes do incidente, cujo texto incorporo a este pronunciamento, como documento irrefutável da situação da penúria em que se encontram as prefeituras de milhares de municípios brasileiros.

Essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre muitíssimas outras que poderíamos aqui alinhar, as razões pelas quais estamos convencidos de que se faz urgente um basta nessa situação.

O episódio de Iporã, no Norte do Paraná, região outrora riquíssima, hoje morrendo rapidamente pela drenagem de todos os recursos que produz para os cofres da União, são um testemunho patético do ponto a que se levou o fiscalismo e a política monetarista do Governo Federal.

Basta de tantos desmandos!

É preciso dar um basta à ditadura da SEPLAN na economia.

A política econômica imposta pela SEPLAN está destruindo a Federação, aniquilando a produção e carregando a poupança brasileira para bolsos anti-nacionais.

Começamos esse brado de alerta aprovando, ontem, o substitutivo do nobre Senador Passos Pôrto, embora com alterações e com sua aplicação escalonada por quatro anos, em memoráveis sessões do Congresso Nacional.

Não é ainda o ideal, mas é o começo de uma arrancada em direção à justiça social, que se funda, na esfera governamental, na justiça fiscal e tributária e na equitativa repartição das rendas e dos ônus da administração pública.

Que episódios como o que ocorreu em Iporã jamais se repitam em qualquer ponto de Território Nacional.

O importante agora é que avancemos. Que se dêem passos, como os preconizados nesses substitutivos, em direção à solução definitiva.

A proposta, que harmoniza um grupo de propostas nascidas de parlamentares das duas Casas do Congresso e de vários Partidos, se apenas ameniza a aflição de agora, tem, além desse aspecto positivo, a virtude de abrir caminho no cipoal do centralismo tributário da União; de romper duros obstáculos montados pela volúpia arrecadadora do Governo Federal; de farolizar rúmos — balizados pelo bom senso e pela competência — em busca de se montar, o mais perfeitamente possível, o quadro de atribuições, deveres e competências dos vários níveis da Administração.

O importante é que se comece a devolver às comunidades as condições econômico-financeiras de se autodirigirem, através da alocação justa e correspondente aos seus esforços, de recursos que permitam aos Municípios e Estados instrumentalizarem-se para as grandes tarefas sociais que lhes compete realizar.

O importante é resgatar o povo brasileiro da terrível crise a que foi atraído: econômica, social, política, institucional. Resgatá-lo para uma vida melhor, mais digna, mais decente. Através — e não há outra via — da devolução à vontade, à decisão, à soberania popular do comando e da gestão de seu próprio destino, espancando da vida pública nacional a tutela ilegítima e desastrosa que não foi pedida mas se lhe mantém imposta.

Algumas conquistas já foram obtidas.

O episódio de ontem, aprovando o avanço pretendido, é mais um passo decisivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Amazonas, localizado nas longínquas latitudes do Norte, é, como Vossas Excelências bem o sabem, um Estado muito carente, que vive na dependência das fontes de produção do Sudeste e do Sul, notadamente no que concerne aos problemas relativos ao seu abastecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, quase todos eles importados das praças anteriormente citadas.

Tal importação, Senhor Presidente e Senhores Senadores, na sua quase totalidade, é feita por via marítima, considerando que, afora os caminhos aéreos, não temos outra via de acesso nos interligando ao resto do País, apesar da existência da rodovia Manaus-Porto Velho, de precárias condições e capacidade ínfima no que diz respeito à tonelagem.

Daí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a importância vital da navegação marítima e fluvial para o Amazonas, para cuja sobrevivência a falta de navios representa exatamente o mesmo o que a ausência de oxigênio significa para os pulmões, ou seja, a inércia, a paralisção total.

E é por isso que venho hoje a esta tribuna, endossando um apelo formulado pela Associação Comercial do Amazonas, no sentido de que a SUNAMAM, entendendo as razões desse apelo, conceda autorização à Companhia de Navegação "NETUMAR", para efetuar viagem a Manaus, transportando artigos e gêneros de primeira necessidade, tipicamente natalinos, como castanhas, figos, nozes, frutas, etc. para não mencionar aqueles outros que são do consumo diário e que, essencialmente, necessitam de condições especiais de transporte, com embarcações que disponham de frigorificação e boa velocidade, entre outros requisitos, com que conta o navio "Caicara", da NETUMAR, já apelidado de "Navio do Natal", tendo em vista as mercadorias que ele deve transportar para a capital amazonense, transporte que

de modo algum pode ser feito pelo navio "Neide", da Companhia Líbra de Navegação, cujo afretamento foi permitido pela SUNAMAM para a empresa H. Dantas, embora o referido navio não possua frigorífico e navegue a uma velocidade muito reduzida, o que certamente provocaria danos irreparáveis à carga.

Além do mais, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o próprio Superintendente da SUNAMAM, em vários pronunciamentos que fez, afirmou que a escolha do Armador e da embarcação seria sempre feita pelos usuários, o que não está acontecendo agora, pois o navio "Neide" não representa uma escolha dos usuários amazonenses, importadores que conhecem perfeitamente bem a falta de condições da referida embarcação e, por isso mesmo, optaram pelo "Caicara", não apenas pelo navio em si mesmo, mas sobretudo pela alta credibilidade da Companhia de Navegação NETUMAR, acostumada a se responsabilizar pela carga que transporta e a respeitar os prazos com que se compromete.

Assim, apelo ao Exm^o Sr. Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, e ao Superintendente da SUNAMAM, Almirante Jonas da Costa Correa Sobrinho, no sentido de que, atendendo o apelo formulado pelas classes empresariais amazonenses, autorizem o afretamento do navio "Caicara", da NETUMAR, para que realize o transporte de gêneros natalinos para Manaus, tendo em conta a proximidade do Natal e, mais ainda, levando em consideração que os trabalhos de carga demandam pelo menos uma semana, pelo que, se a liberação não for concedida agora, a população manauara se verá privada de uma festa de Natal condigna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise econômica que se abate sobre o País atinge o nordeste com intensidade dupla. Lá, além dos efeitos recessivos da atual conjuntura, enfrentamos, há cinco anos, uma estiagem das mais rigorosas, com todo o seu cortejo de dramas humanos e econômicos. O mais sacrificado, obviamente, é o pequeno produtor e o trabalhador rural não proprietário. A estes, as opções não são muitas e a mais em voga é a da migração.

Em face desse quadro caótico, o Governo Federal tem dito que o nordeste é sua prioridade nº 1, dentro da crise brasileira. O nordestino, entretanto, quer demonstrações concretas, pois que de boas intenções está farto.

Temos conhecimento da existência de vasta quantidade de projetos já elaborados pelos núcleos de prestação de serviços do Projeto Sertanejo, cuja concretização aguarda apenas recursos para seu financiamento. A propósito disso, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Deputado Estadual Kleber Bezerra, aprovou, por unanimidade, moção reivindicando ao Presidente da República, aos Ministros do Interior, Fazenda e Planejamento e ao Presidente do Banco Central a liberação daqueles recursos.

O Projeto Sertanejo atende basicamente os mini e pequenos produtores e os trabalhadores rurais sem propriedade — as maiores vítimas da seca. Somente no Rio Grande do Norte, há, atualmente, cerca 850 projetos, num valor total de Cr\$ 1 bilhão e 600 milhões, na área do Projeto Sertanejo. No nordeste, o total de projetos nessa área é de 8 mil e 200, num total de Cr\$ 16 bilhões (valor referente a março de 83), aguardando financiamento.

Alguns investimentos rurais poderiam ser executados com aporte desses recursos, criando condições de retorno econômico, propiciando a recuperação do setor rural e, por extensão, viabilizando, parcialmente, a retomada do desenvolvimento na região.

A moção do Deputado Kleber Bezerra — que farei chegar ao conhecimento do Governo Federal — é mais que uma cobrança: é a demonstração de que é preciso

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs Senadores:

O assunto era justamente este, o de combater a emenda. Já que o ilustre autor retirou-a nada tenho a opor ao projeto, tal qual veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação o requerimento lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a emenda retirada não será objeto de estudo pelas Comissões, nem de apreciação pelos Srs. Senadores.

Solicito, portanto, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, concedendo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

O projeto de resolução objetiva alterar os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado. Consta de oito artigos, cada um deles focalizando aspecto próprio, referente à incorporação aos proventos da inatividade das vantagens a que aludem o art. 406 e o Ato nº 21, de 1983, da Comissão Diretora, que instituiu a Gratificação Especial de Desempenho. Trata-se de providência já adotada pela outra Casa do Congresso Nacional, objetivando, sobretudo, proporcionar condições de estímulo à renovação dos quadros funcionais, mediante solução que assegure o direito à aposentadoria sem decréscimo da remuneração percebida na atividade.

Sob os aspectos constitucionais, o projeto nada tem que se lhes possa opor, e, do ângulo da juridicidade, também atende plenamente à técnica legislativa.

Opinamos, portanto, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lima, para proferir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS TPDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente projeto, de iniciativa da Comissão Diretora, visa a alterar o Regulamento Administrativo do Senado, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, para o fim de garantir a incorporação aos proventos de inatividade das vantagens referidas no art. 406 do referido diploma regulamentar, complementada pela prevista no Ato nº 21, de 1983, do Órgão Diretor da Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela aprovação da matéria, considerando o projeto jurídico e constitucional.

Do ponto de vista dado ao exame desta Comissão, vale destacar que a despesa decorrente será atendida pela dotação própria, constante do Orçamento da União, específica do Senado Federal.

No mérito, trata-se de medida que, além do mais, visa a compatibilizar situações entre as administrações das duas Casas do Congresso Nacional, estabelecendo, em favor dos servidores do Senado, prerrogativas já

asseguradas aos funcionários da Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passe-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli, para discutir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero apenas fazer um rápido comentário a respeito, porque hoje nós tivemos na Comissão de Finanças, um projeto para isentar do imposto de Renda os proventos de aposentadorias e de reformas. Eu me manifestei contrário, Sr. Presidente, porque acho que, abrindo-se um precedente, outros casos surgirão, como aliás naquela própria sessão foi lembrado pelo eminente Senador Almir Pinto, o caso das pensões.

Dizia eu, então, que era contra a isenção do imposto de Renda para reforma, para aposentadoria, porque há aposentadorias e reformas pequenas, médias e grandes. Se se fizesse uma distinção para isentar aqueles que, na inatividade, têm proventos menores, ou até uma determinada importância, fugindo esses ao imposto de Renda, muito bem. Mas, isentando a todos, eu me manifestava de maneira contrária. Por exemplo, há reforma de um cabo e um sargento, como há reforma de um coronel e de um general; os proventos são quantitativamente muito diferentes, e todos teriam uma isenção.

Então, foi objetado, naquele momento, que cada vez mais esses proventos da inatividade estavam sendo deteriorados. Hoje, nós temos um exemplo, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que muitas e a maioria das categorias funcionais tem defendido a não-deterioração dos seus vencimentos.

Eu não vou combater esse projeto, mas quero lembrá-lo apenas com um exemplo de que, realmente, há aposentadorias, quantitativamente grandes, que podem e devem sofrer o imposto de renda, e há aposentadorias cuja rentabilidade está sendo defendida, como nesse caso, incorporando aos proventos da inatividade todas as vantagens, todas as gratificações, enfim, tudo aquilo que percebe o funcionário, seja do Senado Federal ou de qualquer outro órgão público federal. Então, estamos vendo, aqui, que essas serão aposentadorias que não sofrerão deterioração no seu quantitativo, com o correr do tempo, com a inflação e com todas as demais condições que poderiam influir, nesse caso.

Não vou votar contra o projeto, mas é pela oportunidade que falo sobre o assunto. Porque hoje, pela manhã, na Comissão de Finanças, eu defendi justamente uma isenção indiscriminada para todos os tipos de proventos de aposentadorias e de reformas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Com muito prazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem razão em levantar esse problema ocorrido hoje na Comissão de Finanças, porque o Relator Inclusive da matéria fui eu, e o Senador Hélio Gueiros pediu vista da matéria. Acho que estamos discutindo a respeito de exceções. Esses casos, como o daqui dos funcionários, são exceções sobre um quantitativo de aposentadoria de funcionários públicos existentes no Brasil. A grande maioria, 90% de

funcionários aposentados recebem salários ínfimos, aposentadoria ínfima, proventos muito inferiores àqueles que estão no exercício das suas funções. Aqui, realmente, é uma exceção, mas uma exceção que acredito que V. Ex^a tem razão em levantar o problema, agora, que não foi levantado na Comissão de Finanças. E eu solicitaria ao nobre Senador Hélio Gueiros, que está com o processo em mãos, pois S. Ex^a pediu vista, que ele apresente um substitutivo àquele projeto, para estabelecer um teto limite para aposentadorias de até tantos salários mínimos que ficarão, então, isentos do Imposto de Renda. Então, seria uma solução intermediária, porque realmente nós temos aqueles que são os beneficiados das aposentadorias, que não terão nenhum desgaste quando estiverem fora do exercício da sua função. Como parece que é o caso que nós estamos aqui votando — mas, há aqueles, como foi dito lá, como o Ministro Jarbas Passarinho, que sai como Coronel e hoje recebe proventos de Capitão reformado, porque os problemas estão ficando deteriorados com o decorrer do tempo. Então, V. Ex^a levantou bem o problema, e aproveitei a oportunidade para fazer esta sugestão ao Senador Hélio Gueiros.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A sugestão de V. Ex^a obedece ao princípio da justiça e obedece, também, a uma das suas características, que é do bom senso nas suas manifestações.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Tenho a intenção de aproveitar a idéia, dada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, e apresentar realmente um teto. A minha intenção era quase manter o parecer do Senador Jutahy Magalhães, porque, na verdade, essa história de dizer que tem aposentado rico no Brasil, isso é uma conversa fiada.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não é. V. Ex^a, então, deve estudar o problema e trazer os dados.

O Sr. Hélio Gueiros — Com um detalhe. Quem recebe proventos e salários não pode sonegar imposto de Renda, o que não acontece com várias profissões liberais, onde se pode facilmente escamotear, ao passo que, os que recebem proventos e os que recebem vencimentos não têm maneira de driblar o leão — o leão engole, e engole bem essa classe de pessoas. Confunde-se os aposentados com dois ou três privilegiados de uma ou outra estatal, que recebem essa aposentadoria, esse provento maior, porque antes o funcionário contribuiu particularmente para essa fundação. O INPS só paga aquilo mesmo, aquele valor reduzido. Esses funcionários, esses servidores ganham uma aposentadoria maior porque fazem uma espécie de previdência privada; eles pagam, durante a vida toda, um acréscimo à sua contribuição, e por isso, eles dispõem de fundações, de caixas que complementam essa sua aposentadoria. Mas, essa história de pensar que tem aposentado rico no Brasil, isso é uma baleia que está-se pretendendo levar a efeito contra essa classe de aposentados. Não existe. A maioria ganha insignificâncias. Mesmo quanto àqueles que contribuem ao máximo para o INPS, existe uma lei que diz que a aposentadoria é baseada na contribuição dos 3 últimos anos. Com uma inflação de 200, 300% que estamos vivendo, quando o cidadão se aposenta o cálculo da aposentadoria dele é ridículo em comparação com o nível de vida, de modo que, a minha intenção era manter essa isenção, que acho mais do que justa, até porque quem se aposenta, pela ordem natural das coisas, tem poucos anos de vida, e não será tirando dessa classe que já está prestes a cumprir com a sua missão aqui na Terra, que o Brasil vai resolver os seus grandes e angustiosos problemas. Eu vou acolher, para ficar no meio-termo,

porque no meio-termo é que está a virtude, vou acolher a sugestão do Senador Jutahy Magalhães e vou estabelecer o limite. Mas, tenho a certeza de que nem 1% dos aposentados no Brasil vai pagar esse Imposto de Renda, porque a maioria vive miseravelmente com essa aposentadoria da Previdência Social. Esta é a grande verdade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu acho que a verdade não é essa e se V. Exª fosse fazer uma estatística desses proventos de aposentadoria haveria de ver, de constatar que essa porcentagem seria muito superior ao 1% a que V. Exª se refere.

O Sr. Hélio Guelros — V. Exª permite? V. Exª já foi Governador de Estado e pode dar o seu testemunho de que a remuneração do aposentado é miserável, é ridícula. Agora, como existem duas ou três organizações no Brasil que têm uma fundação paralela, como é o caso do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, em que o servidor pagou por fora essa complementação, então pensa-se que todo aposentado no Brasil é um afortunado. Mas posso garantir a V. Exª que a esmagadora maioria do funcionalismo público federal, estadual e municipal, que se aposentou, está quase pedindo esmola.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não concordo quanto aos dados que V. Exª dá. V. Exª poderia fazer uma apuração desses dados e apresentar...

O Sr. João Lobo — V. Exª permite um aparte? .

O Sr. Hélio Guelros — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Exª diz: tais e tais...

O Sr. Hélio Guelros — V. Exª também não apresentou dado nenhum. Então, é argumento contra argumento. Mas se V. Exª tivesse mostrado, tivesse exibido dados que me contestassem, aí V. Exª poderia me cobrar, mas V. Exª não os apresentou.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não apresentei, mas V. Exª concorda que há categorias que recebem muito...

O Sr. Hélio Guelros — Há! Mas eles pagaram por fora!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que eu não quero é uma solução única e que não seja justa e que aqueles que têm aposentadorias, reformas, proventos de inatividade altos, continuem pagando Imposto de Renda, porque pelo menos, nas suas categorias, sempre foram privilegiados. E V. Exª sabe que há muitos que recebem muito nos cargos públicos, recebem remunerações excelentes nos cargos públicos e que se aposentam com esses proventos. E para esses, V. Exª estabelece uma regra única, esses também não pagarão nada.

O Sr. Hélio Guelros — Nada impede que seja associado da previdência privada, que é o que acontece com essas organizações. É previdência privada.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que se deve fazer é a distinção. Então, isentem-se aqueles que, realmente, têm uma baixa remuneração, mas, os outros contribuam. V. Exª, nessa marcha de raciocínio, terá que isentar do Imposto de Renda, por exemplo, todos os profissionais liberais que ganham apenas até um determinado teto. Por que esses profissionais liberais, que têm e ganham até um determinado teto, que trabalham ou que se aposentam com esse teto...

O Sr. Hélio Guelros — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... terão que pagar e os funcionários não terão que pagar? Por que V. Exª faz essa distinção? Por que?

O Sr. Hélio Guelros — Vou explicar. V. Exª está me perguntando; então, ouça a resposta.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tem resposta! Pode tentar dar a resposta que não a dará.

O Sr. Hélio Guelros — Já tentei. Um profissional liberal está no vigor da vida, com toda a sua capacidade de trabalho, de serviço. O aposentado já passou 30, 35, 40 anos, já deu o que tinha que dar na vida. Não se pode exigir desse tipo de gente, que está vivendo um saldo de vida, uma contribuição maior para a Nação. Agora, o que está em plena capacidade de sua atividade, que pode exercer dois, três cargos, ou empregos, esse pode ser taxado. Mas o aposentado que já está no fim da vida, prestes a sair desta para outra, não há porque o Governo exacerbar mais a contribuição dele.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aqui no Brasil a coisa corre como está qui. Nas outras nações, de um modo geral, quando há aposentadoria, há diminuição de vencimentos; há na França, há em vários países. Aqui não, aqui é integral.

O Sr. Hélio Guelros — Isto é um absurdo! Isto é um absurdo! Diminuição é um absurdo, deveria aumentar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E esses vencimentos, muitas vezes, são vencimentos grandes, vantajosos. E V. Exª quer que esses também tenham isenção. E V. Exª, então, começam a lembrar o exemplo de outras categorias sociais, de outras atividades, que não pagam o imposto que deviam pagar.

O Sr. Hélio Guelros — Estou falando de aposentados.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É V. Exª querer justificar um erro com outro, que aliás, é um argumento que V. Exª usa comumente; justificar um erro com um outro.

O Sr. Hélio Guelros — E que há de mau nisso?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Exª lembrou hoje que, na área da Amazônia...

O Sr. Hélio Guelros — Quem tem um erro não pode ter o outro? Só pode ser certinho por um lado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao Sr. Senador José Fragelli que o seu tempo está esgotado. A matéria está em regime de urgência.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Façamos a correção daquele erro e não incidamos em novo erro, como V. Exª quer.

O Sr. Hélio Guelros — Não, acho que não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É coisa muito diferente.

O Sr. Hélio Guelros — Não, certinho não pode ser só para um lado; certinho é para todo lado, e não para um lado só.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Exª não quer corrigir os erros passados e quer, sobre os erros passados, cometer novos erros. É nisso que não discordamos e temos discordado constantemente. Eu acho que se pensa pouco no País e na Nação; é por isso que a Previdência está do jeito que está, em parte é por isso.

O Sr. Hélio Guelros — Ah, em parte!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu queria apenas lembrar isto. E estamos vendo aqui que os

funcionários terão uma aposentadoria com todas as vantagens; diárias, gratificações de serviços. Não vou combater, mas eu estou apenas lembrando que esses proventos não deixarão a pessoa rica, mas os deixarão muito bem de vida, e em situação melhor do que muitos que pagam o Imposto de Renda com seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 1.044, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1983, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 1.044, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº. DE 1983

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º Os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 407.

XIII — Especial de Desempenho.

Art. 410. A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela prestação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos de expediente normal.

§ 1º O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido:

a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à remuneração pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 deste Regulamento Administrativo; e

b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa.

§ 2º A Comissão Diretora disporá sobre a execução da Gratificação a que se refere este artigo."

Art. 2º A Gratificação referida no item XIII do art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ao se aposentar.

Parágrafo único. O cálculo da Gratificação, para os efeitos deste artigo, terá por base a média aritmética, nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à aposentadoria, das retribuições de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporável ser superior, em qualquer hipótese, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor na atividade, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nas hipóteses de aposentadorias decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, legalmente especificada, fica assegurada a incorporação integral aos proventos da Gratificação a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º, *caput*, se aplica aos inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo será concedido a partir da data desta Resolução, tendo por base a média aritmética das retribuições percebidas, nos 6 (seis) meses anteriores a sua vigência, por servidor de igual categoria em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal.

Art. 6º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 860, lido no Expediente, de urgência, para o Ofício nº S/29, de 1983. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1045, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 29, de 1983 (nº 1502/83 — a origem) do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar Programas de Investimentos do Estado.

Relator: Senador João Castelo

Senhor Governador do Estado do Maranhão solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar operações de empréstimos externos, no valor total de US\$ 15.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, cujos recursos se destinarão ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico e social previstos no orçamento de 1984.

2. Trata-se de operação constante do Plano de Metas adotado para o período 1983/1987, que define os seguintes objetivos gerais no setor primário:

a) Incremento da produção agropecuária e do extrativismo, através da expansão da assistência técnica e extensão rural; da pesquisa, experimentação e defesa sanitária; da ampliação da oferta de sementes e mudas fiscalizadas, e da rede de armazenagem;

b) Melhoria dos níveis de produção do pequeno produtor, através da regularização da posse da terra; da mecanização agrícola; da melhoria dos mecanismos de crédito e comercialização; e do apoio e estímulo ao associativismo;

c) Melhoria dos níveis de consumo da população, principalmente a de baixa renda, através da ampliação e maior eficiência da rede de abastecimento."

3. Prossegue o mesmo documento afirmando que "ao longo dos últimos anos o Governo Estadual tem empreendido ações visando a montagem da infraestrutura econômica e social necessária ao desenvolvimento. As estradas têm relevância especial. As vias federais têm experimentado melhoria, algumas recebendo, até mesmo, revestimento asfáltico". Especialmente nos últimos quatro anos, novas rodovias

estaduais foram implantadas e as já existentes, à época, melhoradas e expandidas, inclusive na região da "Baixada Maranhense", onde, finalmente, já chegou o asfalto como sinal do progresso e do interesse governamental de, uma vez por todas, retirar tão importante área do interior maranhense da depressão econômica. Entretanto, as estradas estaduais ainda são insuficientes para atender à demanda da produção agropecuária — vocação maior do homem maranhense. Assim, o Governo maranhense tenta reforçar o já existente "Programa de Recuperação e Complementação da Malha Viária da Baixada Maranhense", de sorte a compatibilizá-la, mais rapidamente, com as necessidades de apoio ao referido setor primário e com as atuais condições econômico-financeiras do País.

4. Para o referido Programa foi estimado um custo para elaboração de estudos e projetos, à média de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por quilômetro e a execução, a um valor médio de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) por quilômetro.

5. É o seguinte o plano de aplicação dos recursos externos:

Item	US\$
Estudos e Projetos	860.000,00
Terraplenagem	5.538.000,00
Revestimento Primário	3.266.000,00
Obras-de-Arte Correntes e Drenagem	4.350.000,00
Obras-de-Arte Especiais	426.000,00
Sinalização Vertical	510.000,00
Serviços Topográficos	50.000,00

Total US\$ 15.000.000,00

É a seguinte a posição da dívida consolidada do Estado do Maranhão (pos. em setembro de 1983).

Em: Cr\$ 1.000,00

Intralimite =	33.542.369,00
Extralimite =	9.754.413,00
Externa =	88.560.000,00 (*) (US\$ 140,0 milhões)

Total 131.856.782,00

Obs: 1 US\$ = 738,00 (30-9-83), excluídas as operações via Res. 63 - Bacen, sendo por contrato: US\$ 37.737.053,00; por garantia US\$ 32.000.000,00, que constituem operações de autofinanciamento.

O Cronograma de amortização da dívida consolidada global (interna + externa)

Em: Cr\$ 1.000,00

ANO	Intralimite	Extralimite	Total Interna	Externa	CP. Exame	Total Dispendio (-Extralimite)
1983	3.766.125	1.985.544	5.751.669	3.210.000	166.050	6.976.125
1984	2.592.260	2.098.107	4.690.367	2.459.999	1.350.540	6.402.799
1985	8.807.955	2.161.821	10.969.776	16.027.259	1.350.540	26.185.754
1986	8.670.346	2.111.220	10.781.566	18.487.261	1.350.540	28.508.147
1987	8.761.243	2.197.315	10.958.558	18.487.350	2.734.290	29.982.883
1988	8.758.646	2.197.315	10.955.961	18.487.259	2.532.262	29.778.167

[Assinatura]
 Comissão de Finanças
 Ofício N.º 29 de 10/83
 P.º 162
 Assessor: *[Assinatura]*

Posição do endividamento do Estado do Maranhão, face às Res. nº 62/75 e Res. nº 93/76, ambas do Senado Federal:

	Em Cr\$
1.000,00	
Receita arrecadada em 1982	50.423.194
Op. de crédito realizadas	- 11.810.066
Receita líquida	38.613.128
Correção da receita até set/83 (época do exame)	+ 34.365.683
Receita líquida para cálculo	72.978.811
Limites Regulamentares reais (Res. 62/75 e 93/76)	
I — Montante Global (0.70 Rec. liq. corrigida)	51.063.978
Montante Global Real (excluída a div. extra-limite)	122.102.369
Déficit	71.038.391
III — Dispendio Anual Máximo (0,15 Rec.liq.corri gida)	10.946.821
Dispendio Anual real — 1983 Intra (excluída a dívida extralimite)...Externa	3.766.125
TOTAL	3.210.000
SALDO PARA NOVOS DISPÊNDIOS .	6.976.125
	3.969.696

Operações via Res. nº 63 — Bacen.

a) Intralimite (contrato) — (autofinanciamento)

Operação	Data	Saldo
US\$10,0 milhões —	15-6-82	total
US\$ 5,0 milhões	28-6-82	total
US\$ 7,5 milhões	7-8-82	total
US\$ 1,0 milhões	7-8-82	total
US\$ 4,5 milhões	3-8-82	total
US\$ 5,0 milhões	10-9-82	total
US\$ 1,072 milhões	11-3-83	total
US\$ 0,860 milhões	11-3-83	total
US\$ 0,530 milhões	11-3-83	total
US\$ 2,267 milhões	26-7-83	total
Total 37,737,853.00		Total

b) Intralimite — garantia (autofinanciamento)

Operação	Data	Saldo
US\$ 10,0 milhões	22-12-81	Total
US\$ 2,0 milhões	22-12-81	total
US\$ 4,0 milhões	10-9-82	total
US\$ 6,0 milhões	10-9-82	total
US\$ 2,0 milhões	10-9-82	total
US\$ 1,5 milhões	21-9-82	total
US\$ 2,5 milhões	21-9-82	total
US\$ 4,0 milhões	21-9-82	total
Total US\$32.000.000,00		
(a + b) = US\$ 69.737.053.00		

Externa:

Operação	Data	Saldo
US\$ 40,0 milhões	1º-2-80	Total
US\$ 30,0 milhões	4-7-80	total
US\$ 20,0 milhões	7-1-81	total
US\$ 30,0 milhões	15-7-81	total

Total US\$ 120,0 milhões
Op. Exame US\$ 15,0 milhões

US\$ 135,0 milhões

Considerando a análise de capacidade de pagamento do Estado do Maranhão, concluímos pela existência de uma disponibilidade de quase quatro bilhões de cruzeiros — (Cr\$ 3.969.696.000,00 em 1983), valor suficiente para, com bastante folga cobrir os dispêndios decorrentes da operação em análise.

Isto posto, somos favoráveis ao atendimento do pedido em exame, cujos recursos deverão ser aplicados rigorosamente de acordo com o plano de aplicação anexo, constante no processo (folha nº 16), oferecido a esta Casa pelo Governo do Maranhão, parte integrante do Projeto de Resolução.

Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente foram anexadas ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, autorizando o Estado a contratar operações externas até o valor total de US\$ 200.000.000,00;

b) Aviso nº 1.003, de 1º de novembro de 1983, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 160, de 14 de novembro de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 83/173) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) Comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa) e sua posição em função da Res. nº 62/75 e da Res. nº 93/76, ambas do Senado Federal.

O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado do Maranhão a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

Foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupos financiadores a serem indicados sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinadas ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico e social previstos no Programa de Investimentos do Estado do Maranhão, cujo plano de aplicação é o seguinte: Estudos e Projetos = US\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil dólares); Terraplanagem = US\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil dólares); Revestimento Primário US\$ 3.266.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil dólares); Obras de arte Correntes e Drenagem = US\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cin-

quenta mil dólares); Obras de arte e especiais = US\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil dólares); Sinalização Vertical = US\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil dólares); e Serviços topográficos = US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares).

Art. 2º As operações realizar-se-ão nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive os exames das condições creditícias das operações, efetuadas pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salu das Comissões, 24 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — João Castelo, Relator — Pedro Simon — Jostaly Magalhães — Almir Pinto — Hélio Guedes — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso — Roberto Saturnino — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Comissão de Finanças conclui seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 121, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinados ao programa de investimentos do Estado.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guilherme Palmeira para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos regimentais, a Comissão de Finanças apresenta projeto de resolução, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar, com a garantia da União, operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupos financiadores a serem indicados sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinados ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico-social previstos no Programa de Investimentos do Estado do Maranhão.

2. As operações de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-ão nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias das operações a serem efetuadas pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos, além dos exigidos pela Comissão de Finanças, conforme o exame do parecer daquela Comissão:

1) cópia da Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, autorizando o Estado a contratar operações externas até o valor total de US\$ 200.000.000,00;

b) Aviso nº 1.003, de 1º de novembro de 1983, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 160, de 14 de novembro de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FPRCE-CREDE nº 83/173) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida estadual (Interna e Externa) e sua posição em função das Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal.

4. Como se verifica, o exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças que, após cumpridas todas exigências regimentais (art. 403, alíneas a, b, e e), opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado do Maranhão, nos termos do projeto de resolução que apresentou, na forma do art. 108, item VI, do Regimento Interno.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspectos jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal. É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário

É lida a seguinte

PARECER Nº 1.046, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do projeto de Resolução nº 121, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — José Lins, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.046, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares americanos), destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupos financiadores a serem indicados sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinadas ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico e social previstos no Programa de Investimentos do Estado do Maranhão, cujo plano de aplicação é o seguinte: Estudos e Projetos * US\$ 860,000.00 (oitocentos e sessenta mil dólares); Terraplanagem * US\$ 5,538,000.00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil dólares); Revestimento Primário * US\$ 3,266,000.00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil dólares); Obras de arte Correntes e Drenagem * US\$ 4,350,000.00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares); Obras de arte Especiais * US\$ 426,000.00 (quatrocentos e vinte e seis mil dólares); Sinalização Vertical * US\$ 510,000.00 (quinhentos e dez mil dólares), e Serviços Topográficos * US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares).

Art. 2º As operações realizar-se-ão nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive os exames das condições creditícias das operações, efetuadas pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto da Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, alterada pela Lei nº 4.501, de 14 de julho de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Achar-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.036, de 1983), do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Casa de Origem), que autoriza a adesão do Brasil à convenção que institui

uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS. Sob nºs 1.022 a 1.024, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83 na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e serviços de quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os Auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS. Sob nºs 966 e 967, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 204, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.218, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 55,000,000.00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Dólares Norte-Americanos) destinado ao programa rodovias alimentadoras, naquele Estado, tendo

PARECER, Sob nº 1.219, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)

Ata da 214ª Sessão,
em 24 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Raimundo Parente

ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

- Iria Chã — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Be-

nedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enés Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente.) — A lista de Presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º — Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECER**

(*) PARECER Nº 1047, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983 — DF que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986".

(*) Será publicado, em Suplemento, à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º — Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 862, de 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto da Lei da Câmara nº 265, de 1983 (nº 1.659/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — Octavio Cardoso — Humberto Lacena.

REQUERIMENTO Nº 863, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/28/83, pelo qual o Prefeito Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização do Senado Federal, para que aquele município possa contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — Aderbal Jurema — Humberto Lacena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.036, de 1983), do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 359 do regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do projeto de Resolução nº 16, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Altera e acrescenta dispositivo à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo a esta Resolução, tendo em vista:

V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27. Parágrafo único. Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

e) "Art. 31. § 2º Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se referem os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no § 2º do art. 40, também as normas do processo seletivo relativas à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51. § 3º A seleção a que se refere este artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados da publicação de que tratam os arts. 39 e 49.

§ 4º No ano em que verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as categorias que se encontrarem nesta situação."

Art. 2º O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981, e por esta Resolução, numerando e reenumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no art. 37 da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo art. 1º, alínea d, desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO A RESOLUÇÃO Nº DE 1983
Ficha de Avaliação de Desempenho**

NOME DO SERVIDOR:	Período de Avaliação
CATEGORIA FUNCIONAL:	
CLASSE:	a / /
REFERÊNCIA:	De / /
ORGAO DE EXERCÍCIO:	
1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	<input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 40 pontos
2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.	<input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos
3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Presença permanente no local de trabalho. Cumprimento do horário estabelecido.	<input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos
4. URBANIDADE E DISCIPLINA	
Relacionamento com os colegas e as partes. Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.	<input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos
SOMATÓRIO — (Items 1 a 4) <input type="checkbox"/> Total de pontos	
COMENTÁRIOS:	Data: / /
Assinatura do Avaliador	
5. ESCOLARIDADE (A ser preenchida pelo Conselho de Administração, com base nas averbações constantes do assentamento individual)	
Certificado de conclusão do 1º grau.	<input type="checkbox"/> 8 pontos
Certificado de conclusão do 2º grau.	<input type="checkbox"/> 8 pontos
Diploma de Curso Superior.	<input type="checkbox"/> 8 a 8 pontos
Certificado ou Diploma de curso específico vinculado às atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 1 a 4 pontos
6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR <input type="checkbox"/> Total de pontos	
AVALIADOR:	Data: / /
Assinatura e qualificação	

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:
 Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Casa de origem), que autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.022 a 1.024, de 1983, das comissões:
 — De Relações Exteriores;
 — De Economia; e
 — De Finanças.

Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
 O Projeto irá à Comissão de Redação.
 É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1983

(nº 128/82, na Câmara dos Deputados)
 Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a aderir à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:
 Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres, nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental - IMO, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 966 e 967, de 1983, das Comissões:
 — De Relações Exteriores; e
 — De Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
 O projeto irá à Comissão de Redação.
 É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, de 1983

(nº 5/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Ex-

pedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.
 Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 4:
 Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 204, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.218, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa Rodovias Alimentadoras, naquele Estado, tendo,
PARECER, sob nº 1.219, de 1981, da Comissão — De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Lázaro Barbosa.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
 O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 862, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983.

Em votação o requerimento.
 Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
 Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983 (nº 1.659/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura).

Solicito do nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, a Ministra de Estado da Educação e Cultura diz que:

“Trata-se de restaurar, para as fundações de ensino superior instituídas ou mantidas pela União, o sistema de escolha e nomeação de dirigentes estabelecido no art. 16, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, o qual com o advento da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, passou a prevalecer apenas para as autarquias de ensino superior.

A medida legislativa ora proposta visa restabelecer a unidade de orientação governamental quanto ao provimento dos cargos de direção das instituições de ensino superior federais, a qual deixou de existir com o advento da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979.

A partir de então, a dualidade de tratamento autarquias e fundações federais de ensino superior tem gerado insatisfações generalizadas na comunidade acadêmica, não raro evoluindo para radicalização danosa à normalidade administrativa e didática de universidades e escolas.

A observação e o acompanhamento comparativos de ambos os regimes de escolha de dirigentes têm por outro lado, permitido a este Ministério a percepção da vantagem e conveniência do sistema previsto para as autarquias, frente ao que passou a vigorar, a partir de 1979, para as fundações. Há de se creditar, em favor do primeiro, o respaldo da manifestação prévia dos órgãos colegiados da administração superior das instituições mediante a sugestão de nomes, em listas sextuplas, revestindo de base consensual o ato do Governo, sem deste, na condição de mantenedor, retirar o controle do processo.

Ressalte-se que tal oportunidade de audiência preliminar aos órgãos de deliberação coletiva das instituições assenta numa longa tradição e está incorporada, por assim dizer, à rotina do processo decisório, em matéria de escolha de dirigentes de universidades e escolas da rede federal.

Os próprios ocupantes de cargos de direção, nomeados pelo Presidente da República em decorrência desse procedimento, parecem imbuir-se de uma dupla base de sustentação — a confiança do Governo e a aceitação da comunidade acadêmica — além da circunstância de serem detentores de um mandato, ou seja, um período pré-definido de gestão, que lhes abre a perspectiva de um trabalho mais consistente de planejamento administrativo. A anexa minuta de anteprojeto de lei prevê medida de transição do regime da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, para o da legislação a ser revigorada, com duplo objetivo: a) evitar a deflagração imediata do processo de escolha de dirigentes em nada menos de 16 fundações universitárias; b) assegurar aos atuais titulares do Chefe do Poder Executivo, a possibilidade legal de figurarem nas listas sextuplas a serem preparadas pelos órgãos colegiados pelo Presidente da República, sem que isso importe em recondução.”

Assim, o Projeto revigora, para fins de escolha e nomeação dos dirigentes de fundações de ensino superior, o disposto no artigo 16 de Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Determina, ainda o Projeto, no seu art. 2º que, no prazo mínimo de 6 meses e máximo de 8 meses a partir do início da vigência da presente lei, para que seja promovida a indicação da lista sextupla, com vistas ao provimento dos cargos dos dirigentes em cada universidade organizada sob a forma de fundação, para escolha e nomeação pelo Senhor Presidente da República.

Assim, somos favoráveis ao projeto em estudo considerando que a proposição é oportuna, pois visa a restabelecer a unidade de orientação governamental quanto ao provimento dos cargos de direção das instituições de ensino superior federais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 265, DE 1983
(Nº 1.659/83, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado, para a escolha e nomeação dos dirigentes de fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Art. 2º Os dirigentes de fundações de ensino superior nomeados pelo Presidente da República na forma da Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, deverão, no prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) meses, a partir do início de vigência da presente lei, promover a indicação da lista sextupla a que se refere o dispositivo legal ora revogado.

Parágrafo único. Os atuais dirigentes de fundações poderão figurar na lista sextupla a que se refere este artigo unicamente para efeito de complementação do período de 4 (quatro) anos, contados a partir da primeira investidura, sem que isso implique em recondução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 863, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº 5/28, de 1983. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria que foi despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Finanças que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.048, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "8" nº 28, de 1983 (nº 993/83 — na origem), do Senhor Prefeito Municipal de Niterói, solicitando autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares) destinado ao Programa de Investimentos daquele Município.

Relator: Senador Amaral Peixoto

O Senhor Prefeito Municipal de Niterói solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Mu-

nicipio possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, com a garantia da União, cujos recursos se destinarão ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria física do Município de Niterói.

2. Consta, no anexo VI, o Plano de Aplicação dos recursos externos no Sistema Viário do Município de Niterói, que é o seguinte:

*Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha;

Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cubango;

Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga;

Lote 4 — Urbanização da Praia de Charitas;

Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;

Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;

Lote 7 — Urbanização da Praia das Flexas, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;

Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro), incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;

Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia."

3. Em atendimento às normas fixadas pela Comissão de Finanças para exame de pleitos da espécie, foram solicitados dados, posições e parâmetros da dívida consolidada interna e externa, para avaliarmos a capacidade de endividamento e de pagamento da Prefeitura Municipal de Niterói, enviados com o ofício de 8 de novembro de 1983, anexo. Com os referidos elementos, podemos montar os seguintes quadros para a análise final, a saber:

a) Dívida Consolidada Interna e Externa:		Valor: Cr\$ 1.000,00
(pos: 30-9-83		
a.1 — Intralimite		= 1.122.798
a.2 — Extralimite		= 5.884.709
a.3 — Externa		= —
Total		= 7.007.507

b) Cronograma de pagamento da dívida interna (intra + extralimites) e da dívida externa + operação em exame:

Valor: Cr\$1.000,00

ANO	Intralimite	Extralimite	Total Interna	Externa	Op. Exame	Total Dispendio
1983	736.391	698.571	1.434.962	—	—	1.434.962
1984	963.779	911.400	1.875.179	—	2.067.947	3.943.126
1985	—	873.341	873.341	—	1.875.759	2.751.784
1986	—	835.291	835.291	—	1.875.759	2.711.050
1987	—	797.207	797.207	—	4.360.110	5.157.317
1988	—	759.181	759.181	—	4.047.484	4.806.665
1989	—	—	—	—	—	—

Obs. 1 — No cronograma acima estão incluídas as parcelas da amortização + encargos, totalizando o pagamento previsto em cada exercício.

Obs. 2 — A Prefeitura Municipal de Niterói não possui dívida externa.

Obs. 3 — A operação sob exame (US\$ 22,0 milhões) foi calculada supondo o contrato a ser assinado em jan. de 1984, com as seguintes condições gerais: prazo amortização = 12 semestres; prazo de carência = 14 trimestres; juros = 2,25% a.a. + libor de 9,95% = 12,20% a.a.

Obs. 4 — 1 US\$ = 803,00 — cotação de 21-10-83.
c) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1982 (Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76.)

	Valor: Cr\$ 1.000,00
c.1 — Receita arrecadada	= 7.723.384
c.2 — Op. de crédito realizadas	= -1.376.527
c.3 — Receita líquida	= 6.346.856
c.4 — Receita líquida corrigida até setembro/83 (Índice 1.9705)	= 12.506.342
d) Limites regulamentares	
I — Montante global (0,70 da receita líquida)	= 8.754.439
II — Dispendio anual máximo (0,15 da receita líquida corrigida)	= 1.875.951

4. Análise do endividamento municipal
a) Montante Global
Em função dos elementos solicitados conforme normas fixadas por esta Comissão para análise de pleitos

da espécie, temos a considerar que a dívida da administração direta atinge Cr\$ 7.007.507.000,00, sendo Cr\$ 1.122.798.000,00 a parcela da dívida intralimite e Cr\$ 5.884.709.000,00 a parcela da dívida extralimite. Pelos dados enviados, a Prefeitura Municipal de Niterói não possui dívida externa, posição referida a 30-9-83. Do total, entretanto, devemos excluir a parte da dívida extralimite (Cr\$ 5.884.709.000,00), com base na Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, que criou a figura da dívida extralimite, para a qual não aplicam os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa. A dívida caracterizada como extralimite tem origem nas operações com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, do Banco Nacional da Habitação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FDH. Desta forma, comparado o montante global real — Cr\$ 1.122.798.000,00 — com o fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, este último índice fixado em função da receita líquida arrecadada em 1982, descontadas as operações de crédito realizadas no referido exercício, corrigido o saldo até setembro de 1983 (índice 1.9705), vemos que resulta uma margem para novas contratações de Cr\$ 7.631.641.000,00, podendo, inclusive, com este saldo, ser absorvida a parcela da dívida extralimite.

b) Dispendio anual

Constatamos neste item III — dispendio anual —, que o seu valor para 1983 será de Cr\$ 736.391 mil (excluída a parcela do dispendio com a dívida extralimite). Com a operação em exame, não haverá dispendio neste

exercício, resultando uma margem para novas contratações de Cr\$ 1.139.560 mil. Entretanto, a operação em exame provocará, em 1984, um dispêndio adicional de Cr\$ 2.067.947 mil (a preços de setembro de 1983) que, adicionado à parcela de Cr\$ 963.779 mil (div. intralimite), totalizará Cr\$ 3.031.726 mil, extrapolando, portanto, o valor fixado pelo item III da Res. nº 62, de 1975. Como conclusão, verificamos que o município possui, com base na Res. nº 62, de 1975, uma margem de Cr\$ 7.631.641 mil, e a operação atingirá Cr\$ 15.368.000 mil provocando um saldo negativo de Cr\$ 8.737.000 mil, para o montante global. Há a considerar que a operação deverá ter um prazo de carência de 14 trimestres e, durante este prazo, serão amortizados os juros de forma trimestral e que novos parâmetros serão fixados em função da receita arrecadada em 1983. Quanto ao item III — dispêndio anual — há, também, margem para novas contratações no valor de Cr\$ 1.139.560 mil, a qual seria extrapolada — como já afirmamos anteriormente — com os encargos da operação em exame. Valendo o mesmo raciocínio, achamos que, com a receita a ser arrecadada em 1983, novos parâmetros advirão e, certamente, coberto o déficit no item III, a ser gerado com a operação em exame.

5. Para atender às disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) Cópia da Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980;

b) Aviso nº 439, de 5 de maio de 1983, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Município, até o limite de US\$ 22,0 milhões, com base no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de novembro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977;

c) Exposição de Motivos nº 24, de 16 de agosto de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 83/079) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 65.071, de 27-8-69, e pelo Dec. nº 84.128, de 29-10-79; e

e) Comportamento da Dívida Estadual (Interna e Externa).

6. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

7. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Prefeito Municipal de Niterói (RJ) a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

8. Foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente ao presente pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos daquele Município.

O Senado Federal resolve
Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a realizar, com a garantia

da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos se destinarão ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria viária do Município de Niterói, constantes dos seguintes lotes:

Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha; Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cubango; Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga; Lote 4 — Urbanização da Praia de Charistas; Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 7 — Urbanização da Praia das Flechas, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro) incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; e Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Octávio Cardoso — José Fragelli — Hélio Gueiros — Amílcar Pinto — Roberto Saturnino — Páramo Pôrto — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 122, de 1983, favorável à concessão da autorização solicitada.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADEBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil cujos recursos se destinarão ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria viária do Município de Niterói.

2. O artigo 2º do projeto sob exame estabelece que "a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados de execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980".

3. Para atender às disposições do regimento Interno e da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) Cópia da Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980;

b) Aviso nº 439, de 5 de maio de 1983, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Município, até o limite de US\$ 22,0 milhões, com base no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e no art. 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de novembro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977;

c) Exposição de Motivos nº 24, de 16 de agosto de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE nº 83/079) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79; e

e) Comportamento da dívida estadual (interna e externa).

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Dec. nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

5. No caso, foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Prefeito Municipal de Niterói, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ser argüido contra a proposição no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal. Foram cumpridas, portanto, todas as exigências.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Finanças apresentou projeto de Resolução que pelo seu artigo 1º fixa "a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos se destinarão ao pagamento das obras abaixo relacionadas:

Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha;

Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cubango;

Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga;

Lote 4 — Urbanização da Praia das Charistas;

Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;

Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;
Lote 7 — Urbanização da Praia das Flexas, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia;
Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro), incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia; e,
Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo elaboração do Projeto Final de Engenharia.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvem operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Conforme ofício do Senhor Prefeito Municipal de Niterói, o projeto está relacionado com o pagamento de obras, de melhoria viária do Município de Niterói.

4. A Comissão de Finanças examinou ampla e pormenorizadamente o projeto, com base nas Res. nº 62, de 1975, e nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, e, ainda, atendeu às normas estabelecidas por aquele órgão técnico para exame de pleitos da espécie.

5. Ante o exposto, concluímos pela aprovação do presente projeto de resolução, assinalando que a proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade jurídica e técnica legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis.
Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de investimentos daquele município.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declara-se encerrada.

Em votação.
O Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, a redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

PARECER Nº 1.049, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimentos daquele município.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Irls Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.049, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº _____, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimentos do município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria física do Município de Niterói, constantes dos seguintes lotes: Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha; Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cubango; Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga; Lote 4 — Urbanização da Praia de Charitas; Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 7 — Urbanização da Praia das Flexas, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro), incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; e Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revogada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Achando-se, em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declara-se encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não hou-

ver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 1630, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 204, de 1981.

Relator: Senadora Irls Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

Sala das Comissões 24 de novembro de 1983. — José Lins, Presidente — Irls Célia, Relator — Alfredo Campos

ANEXO AO PARECER Nº 1050, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 204, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa "Rodovias Alimentadoras", que objetiva a implantação básica e/ou pavimentação de 1.305 km de rodovias para viabilizar o escoamento de safras agrícolas, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 8.772, de 15 de janeiro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 864, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 204/81.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1983. — Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Nada mais havendo a fazer, vou encerrar a sessão, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) *Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devam ter prosseguimento.*
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1977
(Nº 227/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências.

Andamento:
30-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Educação e Cultura.
6-4-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.
26-11-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.
30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.360-CLS e 1.361-CEC.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1977
(Nº 1.885/76, na Casa de origem)

Exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

Andamento:
23-8-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.
16-9-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.
10-5-79 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.
12-8-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer contrário.
13-9-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 590-CCJ, 591-CE e 592-CF.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1978
(Nº 1.465/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "instaura normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Andamento:
2-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.
30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.

20-8-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

24-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 638-CEC e 639-CF.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1978
(Nº 3.464/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de Doutor e Livre-Docente.

Andamento:
26-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.
30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.
19-9-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil Parecer favorável.
17-9-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 709-CEC e 710-CSPC.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1978
(Nº 750/72, na Casa de origem)

Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.

Andamento:
30-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Economia.
26-4-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.
24-5-79 — aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.
23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, apresentando as Emendas de nºs 2 e 3-CE, com voto vencido, em separado, do Senador Marcos Freire.
22-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 243-CLS, 244-CEC e 245-CE.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1978
(Nº 3.594/77, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "instaura normas gerais sobre desportos".

Andamento:
30-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.
30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura Parecer favorável.
5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.
10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.128-CEC e 1.129-CF.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1979
(Nº 4.257/77, na Casa de origem)

Autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes.

Andamento:
24-9-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicação e Obras Públicas e de Finanças.

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer contrário.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

29-5-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 335-CT e 336-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

19-6-80 — Encerrada a discussão com apresentação de 1 Emenda de Plenário, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça para exame do Projeto e da Emenda, e às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças para exame da Emenda.

8-10-80 — É aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável ao Projeto e à Emenda.

27-11-80 — É aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável ao Projeto e à Emenda.

20-8-81 — É aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda.

24-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 635-CCJ, 636-CT e 637-CF.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1979
(Nº 4.905/78, na Casa de origem)

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

Andamento:
4-10-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Economia.
27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.
29-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 271-CE.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1979
(Nº 1.322/79, na Casa de origem)

Disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º — e dá outras providências.

Andamento:
15-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.
18-6-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.
5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

9-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.111-CT e 1.112-CF.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1980
(Nº 709, de 1979, na Casa de origem)

Instaura o "Dia Nacional das Relações Públicas".

Andamento:
19-11-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.
11-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável pela constitucionalidade e juridicidade.
16-11-81 — Lido em Plenário Parecer nº 1.188-CCJ.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1979 —
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Orestes Quêrcia)

Introduz alteração na Lei Complementar nº 28, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores.

Andamento:

23-5-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

8-10-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

13-10-80 — Lido em Plenário o Parecer nº 857-CCJ.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1980 —
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Henrique Santillo)

Faculta aos participantes do Fundo de Participação FIP-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

1º-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

26-3-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

18-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

19-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 64-CCJ, 65-CLS, 66-CE e 67-CF.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O pronunciamento do Líder do PDS, o nobre Senador Aloysio Chaves, é dividido em duas partes.

Na primeira, S. Exª se refere ao pronunciamento feito pelo Deputado Mário Juruna no exame do mesmo, de maneira acerbada, dura, que, sinceramente não entendo, não

compreendo, mistura esse pronunciamento com a segunda parte, em que S. Exª examina a fala do Presidente da República. Eu acho que o episódio do Deputado Mário Juruna serviu para somar o Congresso Nacional. Ninguém está solidário com o que ele disse, com a forma como ele disse, mas a Nação inteira compreendeu que, no seu linguajar, na sua maneira de ser, o que ele tentou reproduzir foram exatamente as críticas que a Nação inteira faz ao Governo e as soluções dadas pelo Governo aos problemas que enfrenta.

O pronunciamento do Líder, porém, foi muito duro.

A segunda parte que merece realmente nossa especial atenção refere-se ao pronunciamento que, ontem, fez o Presidente da República. O nobre Líder do Governo recebeu-o com grande alegria, com grande satisfação e como uma grande manifestação democrática.

Interessante a realidade em que vive o Brasil. É muito interessante.

Não há dúvida de que todos comentam o pronunciamento do Presidente da República, e comentam por quê? Porque, desta vez, o pronunciamento de Sua Excelência não se teria constituído em mais uma "fala do trono", que caracteriza as falas do Presidente e dos Ministros de Estado, quando, em cadeia nacional, se dirigem à Nação. Normalmente, eles falam em cima do fato consumado. O Brasil toma conhecimento de que o decreto-lei tal, o pacote tal, a decisão tal, o Governo achou bom e, sendo bom, a Nação tem que aceitá-lo! Ontem a palavra do Presidente foi diferente. Ele falou que democraticamente reconhece haver divergência com relação ao Decreto-lei nº 2.045 e democraticamente espera o necessário debate para que se discutam as opiniões divergentes. Isto que é positivo, devendo ser chamada a atenção da Nação para o fato de se caracterizar um distúrbio verificado na condução dos negócios do Brasil.

Em qualquer país democrático do mundo, isso é a rotina, isso é o normal, isso é o óbvio. Qualquer Presidente da República, qualquer governo, na elaboração de qualquer projeto, de qualquer lei, de qualquer pacote de medidas no campo social, no campo econômico, no campo institucional, debate-o assim com a Nação, discute-o com a sociedade, para ouvi-la e o Parlamento, ampla e abertamente, participa da elaboração das leis. Isso que é a norma, isso que é a tradição, isso que é o óbvio num país democrático, é apresentado como uma grande lição de democracia dada pelo Presidente. Na verdade, sou obrigado a reconhecer que foi um pronunciamento importante, porque seu tom foi diferente. Não foi o dono da verdade impondo sua certeza à Nação, mas foi o Presidente da República que, apesar de o decreto-lei ter sido oriundo do Conselho de Segurança Nacional e ressalta tal fato em sua justificação como uma imposição no sentido de que, em sendo do Conselho, o Congresso tinha a obrigação de aceitá-lo, vem e reconhece que realmente, a vontade da Nação, que se avolumou no sentido de reconhecer o absurdo da aprovação do projeto, estava correta, estava certa. Estava certa a ponto de que se reconhece, agora, a necessidade de se partir para um debate, para uma discussão, na busca de medidas que substituam a proposta apresentada.

Chamo a atenção para esse fato, reconhecendo que o tom usado pelo Presidente da República é novo, é inédito, é diferente. E acho bom que assim seja. Acho positivo que assim seja e somente sou obrigado a chamar a atenção de meus pares para que se veja quão longe nós estamos daquilo que almejamos. Quando um Presidente fala o óbvio é aplaudido pela Nação como se tivesse feito algo de espetacular; no entanto, qualquer outro povo, que conviva com a democracia, sabe que a divergência, que a discussão, que o debate, que a busca do entendimento, que o confronto de idéias fazem parte do regime democrático.

Com relação ao pronunciamento, em si, quero ressaltar-lhe um aspecto que me parece muito importante: anunciado o pronunciamento do Dr. Ulysses Guimarães,

feito no dia 24 de agosto, com cerca de 25 dias de antecedência toda a imprensa anunciava que o Presidente do PMDB iria ocupar a tribuna da Câmara dos Deputados para apresentar à Nação a proposta objetiva do PMDB para solução da crise que estamos vivendo. O ditório do PDS então numa atitude que desta tribuna, repetei como importante, designou uma comissão de onze, com a missão de elaborar uma proposta do PDS, também para solucionar os problemas da sociedade brasileira.

Achei importante, porque inédito, eis que ao longo do tempo, o PDS e a ARENA, sua antecessora, foram partidos que se resumiram a coneeatar, pelo voto ou pela omissão, as decisões tomadas pelos governos chamados revolucionários.

De repente, o PDS se reúne e indica uma comissão que vai estudar, que vai debater o problema econômico e social. É um fato novo que eu considero da maior importância. Essa comissão designada, se não me engano, no dia 14 de agosto, de lá até aqui, está entregue ao estudo da matéria, tendo o Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS comunicado às Lideranças da Oposição que esse grupo deverá concluir os seus trabalhos na próxima segunda-feira, conclusão esta que, na próxima segunda-feira, S. Exª levará à consideração de sua bancada, e de seu partido, e na terça-feira — quarta é feriado — ou na quinta, entregando-a às Oposições, provavelmente na sexta-feira da próxima semana. Estará, portanto, o PDS mais de dois meses, ou exatamente dois meses, dedicado a esse estudo.

Eu não tenho a palavra do PMDB, mesmo porque suas bancadas no Senado e na Câmara e nossa direção partidária ainda não se reuniram para debater essa matéria e, muito menos, com os demais partidos da oposição: o PDT, o PTB e o PT. Parece-me, porém, que um dado é muito importante na discussão que se faz em torno do discurso do Presidente. Qual é ele? É que a Comissão do PDS já, há exatamente dois meses, estuda a matéria a ser oferecida para debate à Oposição. Não quero dizer que o tempo foi longo, porque realmente a matéria é controversa, o debate é difícil e as propostas apresentadas, não sei quais são, devem ter encontrado dificuldades de ordem interna para seu exame.

O que me parece é que a proposta do Presidente, dizendo que vai procurar os outros segmentos partidários em torno de opções alternativas para o 2.045, é algo importante mas difícil, porque as Oposições irão receber o trabalho do PDS, provavelmente, na sexta-feira da próxima semana e na segunda-feira dia 17 entrará em votação o Decreto-lei nº 2.045.

Reparem que eu não quero antecipar a decisão do PMDB, porque não tenho condições para fazê-lo, mas digamos que o PMDB resolva no sentido de debater internamente a proposta do PDS. Qual será a decisão do PDT, do PT e do PTB? Digamos que resolvam esses Partidos no mesmo sentido. Nós teremos que reunir todas as lideranças do PMDB, Partido Imenso, para chegarmos a um entendimento. O mesmo deverá acontecer com o PDT, com o PT e com o PTB.

Após cada um desses Partidos de Oposição chegar a um entendimento internamente, teremos que nos reunir, as Oposições, para que possamos chegar a um pensamento comum, porque aquilo que um partido apresentar poderá ter alguma restrição da parte de outro. Obida a média do pensamento das Oposições, deveremos levá-la à discussão com a Comissão do PDS, para se chegar a um entendimento entre as bancadas da Oposição e do Governo.

Feito isto a mim me parece, pela tradição — acho muito difícil não acontecer —, que o PDS deverá pedir prazo para discutir com os homens do Governo a conclusão a que chegarmos a não ser que a autonomia do PDS já tenha chegado ao ponto de poder dizer: nós decidimos e a responsabilidade pelo que decidimos é unicamente nossa.

Reparem que teríamos que obedecer a toda essa tramitação — discussão no âmbito interno de cada um dos partidos de Oposição; discussão conjunta das Oposições; debate das Oposições com o PDS e PDS consultando o Governo — na sexta-feira, no sábado e no domingo, porque, no dia 17, segunda-feira, já estará em pauta a votação do 2.045.

Parece-me, então, que a proposta do Presidente que diz querer o diálogo, o entendimento, a discussão com o pensamento diferenciado do seu, para encontrar alternativas para o 2.045 só poderá ter êxito se o Governo concordar em se recusar o 2.045 para que se estabeleça o debate com perspectiva de se chegar ao entendimento, porque caso contrário não teremos condições práticas, objetivas, concretas, de tempo para levar a cabo os entendimentos entre situação e oposição.

Não se há de querer que as Oposições façam numa sexta-feira à tarde, num sábado e num domingo, aquilo que o PDS levou dois meses, e não sei quantos dias, para fazer. Parece-me que é o óbvio, Sr. Presidente.

Parece-me então, que a proposta do Governo foi feita para colocar a Oposição contra a parede, dizendo: foi feita uma proposta. O Presidente estendeu a mão para o entendimento, para que se apresentasse algo de concreto no sentido de substituir o 2.045. Parece-me que, materialmente — eu não discuto as decisões internas que serão tomadas pelo Partido mas admitindo que o Partido aceite a discussão — é absolutamente impossível que isso seja feito no tempo que nos é dado.

Se o PDS fez um estudo profundo, fez um estudo com seriedade, levou tempo para fazer este estudo, haveria de permitir que o nosso Partido e os outros Partidos de Oposição também tivessem um tempo, que não digo tão longo, mas, pelo menos o necessário para também fazer um estudo, para também fazer uma análise, pela importância e significado que essa matéria está a necessitar.

Isso me parece, Sr. Presidente, da maior importância, porque, caso contrário, não se venha dizer: "O Presidente foi para a televisão, para o rádio, chamou a atenção da Nação, disse que quer o entendimento, disse que apresentou uma proposta para se sair do 2.045, e as Oposições não aceitaram".

Não! O problema parece-me que é colocado de uma forma absolutamente diferente. Mesmo que passássemos as 72 horas, que nos são oferecidas para estudo da matéria, sem dormir, mesmo assim seria humanamente impossível exigir das oposições um estudo sério e conclusivo sobre esse trabalho complexo, realizado pelo Partido do Governo.

Todos nós sabemos que os trabalhadores estão, em reunião permanente, debatendo, discutindo, analisando o Decreto nº 2.045, e propondo a sua rejeição.

As Oposições não poderiam, segundo me parece, fazer um acordo de cúpula, de última hora, buscando uma solução sem, pelo menos, audiência dos trabalhadores que estão diretamente interessados nessa matéria.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que me parece ser esse assunto da maior importância. A fala do Presidente não foi uma fala do trono, mas um convite aberto ao debate e à discussão, e a preocupação eu a tenho, desde o início, é a de que se diga amanhã que o Presidente abriu a porta, buscou o entendimento e não houve resposta por parte das Oposições.

Essa fala, certamente, foi feita porque é certa a rejeição do Decreto-lei nº 2.045. No momento em que nomeou a sua comissão, o PDS estava a demonstrar a sua inconformidade ante o famigerado decreto-lei e, diga-se de passagem, Senadores do PDS nesta tribuna, Deputados do PDS na Câmara e Líderes do PDS no Brasil inteiro, há muito tempo têm se manifestado nesse sentido, ante a política salarial injusta e cruel que se pretende ser praticada pelo Governo.

Se não houve tempo para as Oposições examinarem detidamente o assunto, com todo o respeito, isto ocorreu por culpa do Presidente, pois Sua Excelência vem nos fa-

lar quando estamos, praticamente, às vésperas da votação do decreto-lei, não tendo nem mesmo o seu Partido concluído o estudo a ser apresentado à consideração das Oposições. Pelo contrário, o PDS irá levar ainda uma semana para entregá-lo às Oposições, se os prazos apresentados pelo Líder do Governo forem cumpridos. Quer dizer que, se isso acontecer, somente daqui a mais uma semana é que o Partido do Governo terá condições de entregar algo de concreto à consideração das Oposições, porque, por enquanto, o que nós conhecemos, tanto pela fala do Presidente quanto pela do Líder do Governo, é de que são medidas envolventes relacionadas com o déficit orçamentário e o combate à inflação.

É claro que nós, do PMDB, achávamos que esta análise era mais abrangente. Nós achamos que o importante, em se tratando do déficit orçamentário e do controle da inflação, é que conforme diz o Presidente — e me parece correto — a carga dos sacrifícios a ser suportada o seja pelo maior número possível de pessoas. E eu acrescentaria que esses sacrifícios também fossem proporcionais à capacidade de cada um, o que nós do PMDB, há muito, defendemos, pois não é lógico nem justo que se criem novos encargos e novas responsabilidades somente para a classe dos trabalhadores e a classe média.

Parece-me que ao se debater o assunto, ao se convocar a sociedade brasileira para que ela dê a sua quota de sacrifício para equalizar, para minorar os dramas em que vive o País, dever-se-ia realmente dar a ela, como contraprestação, a convicção de que, realmente, as medidas serão tomadas para minorar a situação aflição em que vive o Brasil. Pelos estudos feitos, pelo debates e pelas análises concretas que são levadas ao conhecimento da Nação, a conclusão que se tem, porém, é de que todo esforço feito se destina unicamente ao pagamento dos juros das nossas dívidas com o exterior.

Parece-me que, pelo levantamento feito, apesar de todo este sacrifício exigido da Nação brasileira, iremos chegar ao final deste ano e ao final do ano que vem sem condições de pagar a nossa dívida externa. Estamos aí com o arrocho salarial, iniciado com o Decreto-lei nº 2.012, em janeiro deste ano. Não se diga, porque há muita gente a imaginar, quando fala o Senhor Presidente da República, quando fala o Sr. Delfim Netto, defendendo o Decreto-lei nº 2.045, que a inflação existe porque não foi ele ainda aprovado. Que a inflação existe porque a lei salarial ainda é muito humanitária, é muito aberta, é exageradamente favorável ao trabalhador. Esquecem-se os homens do Governo de que, desde janeiro, o dispositivo legal que dava 110% de reajustamento semestral ao trabalhador não está em vigor. Quando o 2.045 entrou em vigor — isto já há tanto tempo — o Sr. Delfim disse que a inflação começaria a baixar cada vez mais, para terminar em dezembro em 5%. No entanto, tivemos o mês de setembro, com todo o arrocho salarial pelo expurgo feito nos índices do INPC, pelo pagamento de somente 80% do reajustamento salarial devido e a inflação foi a 12,4%, a maior do ano. Não está certo, assim, dizer-se que é o salário o responsável pela inflação que estamos vivendo e que o Senhor Presidente quer estancar ou, pelo menos, diminuir.

Outra coisa que me parece muito importante, é quando o Sr. Presidente da República fala, como ontem, que outros países adotaram as medidas que o Brasil está a adotar. Sim, outros países, como a Suécia e a Holanda, adotaram uma redução salarial que atingiu o índice de 3% quando, no Brasil, só neste ano, a perda do poder aquisitivo do salário atingiu 26,8%. Só neste ano! Quando o Presidente da República afirma que "práticas iguais às nossas foram adotadas em outros países" quem está a ouvi-lo fica a pensar: Então, por que não adotá-las, também, no Brasil? Mas elas já estão adotadas, praticamente, quase dez vezes mais radicais no Brasil do que nesses países referidos pelo Presidente. Elas já estão adotadas e as consequências foram as piores possíveis.

Sr. Presidente, faço esta análise, não deixando de salientar que considero, realmente, importante o tom usado pelo Presidente em sua fala. Não foi o dono da verdade. Pelo contrário, o Presidente dirige-se à Nação, dizendo que quer buscar o entendimento da classe política. Mais adiante, Sua Excelência avança um pouco e vai dizer da sociedade, da Nação, na verdade, a classe política é muito importante mas é mais importante que se ouça a vontade da Nação. Em qualquer parlamento democrático do mundo, a classe política, ao discutir, ao debater, ao participar, tem que buscar apoio nos segmentos da sociedade que ela representa. Em se tratando de salário, por exemplo, os trabalhadores devem ser ouvidos. Poderemos não aceitar todas as suas teses. Poderemos até divergir, mas devemos ouvir suas pretenções, seus apelos, suas exigências. Obrigação nós as temos. A isto não se referiu, ainda, o Presidente. Sua abertura não chegou até lá. Um dia talvez chegue. De qualquer maneira, reconheço que o tom foi diferente. Acho positivo, não deixo de reconhecer, mais uma vez, que o PDS, hoje, já toma uma atitude diferente. Ele reúne um grupo de seu Partido para discutir seu projeto e não impõe à bancada parlamentar que o apóia os projetos prontos pelo Dr. Delfim, esperando sua homologação.

Acho positivo que o Presidente busque um entendimento. Apenas ressalvo que não venham dizer amanhã que o Presidente cedeu a mão e a Oposição não a aceitou. A realidade é uma. O tempo que nos foi dado é por demais limitado, a não ser que — aí sim, eu voltaria a esta Tribuna para felicitá-lo e elogiar o grande gesto por ele praticado — se Sua Excelência retire ou permita que se rejeite o 2.045 e dê tempo, o necessário para que esta Casa, soberana e democraticamente estude a matéria. Não peço para as Oposições o tempo que teve o PDS, mas que se dê às Oposições um tempo razoável.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA NA SESSÃO DE 16-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS — CE. Para preferir parecer.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores: De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.721, de 2 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, e 85.148, de 15 de setembro de 1980, o Senhor Presidente da República faz o convite a S. Ex.ª o nobre Senador Nelson Carneiro para aceitar a designação, na qualidade de Observador Parlamentar, à Delegação do Brasil à XXXVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Não poderia haver, a nosso juízo, maior felicidade na escolha deste representante do Senado àquela Assembleia.

O parecer nosso, e da Comissão, é a favor. É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 22-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

O mundo comemora hoje o vigésimo aniversário da morte do Presidente John Fitzgerald Kennedy, tombado vítima de uma bala assassina que não somente interrompeu a carreira fulgurante de um jovem estadista, mas sepultou as esperanças de uma geração que encontrou nele um dos mais notáveis exemplos de governante lúcido, esclarecido, preparado para as tarefas e, principalmente, dotado de generosa visão do mundo.

Recordo-me bem quando era Deputado Estadual, no Plenário da Assembleia de Minas Gerais, todos fomos

tomados da mais intensa perplexidade quando ali chegava a notícia dos acontecimentos verificados na cidade de Dallas; a comoção que nos dominou, pudemos logo constatar o fenômeno, era algo que ocupava o coração e a mente de todos os brasileiros, tal a projeção que nos seus mil dias de governo, o jovem presidente americano conseguira adquirir.

Seu discurso de posse, Sr. Presidente, decorridos mais de vinte anos do seu pronunciamento, constitui obra-prima de antologia política, pelo conteúdo humanista da mensagem que encerra, pelo sentido pacifista das palavras construídas, pela crença na superioridade dos valores da democracia ocidental e sobretudo, pela sua fé nas inesgotáveis reservas da criatura humana, para vencer as adversidades e ser capaz de construir o seu próprio destino. De resto, todo o seu ideário, expresso em vários escritos e nos discursos que proferiu como Senador e Presidente, é notável repertório de conceitos, em que todos podemos recorrer para formular políticas que conduzam à paz mundial e, principalmente, tracem seguro roteiro para atingirmos a meta democrática.

Sr. Presidente, 20 anos são decorridos da sua morte e, o mundo se curva, hoje, reverente à sua memória, indiferente às especulações que cercam os acontecimentos referentes ao seu assassinato; indiferente às questões polêmicas, que provocaram seus pronunciamentos, suas atitudes como, por exemplo, o primeiro envio de tropas para a guerra no Sudeste asiático. O mundo se queda silencioso e respeitosamente à sua memória, porque somente os políticos são capazes das construções definitivas e que resistem à impenitência do tempo. Os técnicos realizam obras que a própria técnica, no seu permanente evoluir, encarrega-se de superar; mas as construções do espírito, as realizações que marcam e, às vezes, mudam o curso da história, dos povos e dos países, estas ficam para sempre. É certamente aí que reside a grande e definitiva verdade em torno do Presidente John Fitzgerald Kennedy, cuja memória neste momento homenageamos, verdade que se concretiza na sua construção política, na Aliança para o Progresso, na crença na superioridade dos valores democráticos, na sua fé inabalável na capacidade criadora dos povos livres, na sua inflexível determinação de combater, onde fosse possível e necessário, todas as formas de totalitarismo.

Por isso, Sr. Presidente, a mim me pareceu absolutamente indispensável que, nesta tarde, aqui no Senado da República, nós, ainda que em páldias palavras, tecêssemos considerações para homenagear a memória do Presidente americano, tão prematuramente retirado do seio da coletividade daquele país.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer.

O Sr. João Calmon — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, V. Ex^a presta merecida homenagem à memória do notável estadista que foi John Kennedy. Neste momento, estou certo de que V. Ex^a não fala apenas em nome da Bancada do nosso Partido, mas em nome de todas as Bancadas com assento nesta Casa. A esta altura do seu pronunciamento, invoco uma frase imortal de John Kennedy que nos deveria inspirar, nesta hora tão grave da História da humanidade: "Se a sociedade livre não puder ajudar os muitos pobres que são pobres, não poderá salvar os poucos que são ricos." Como toda civilização ocidental está empenhada na batalha por uma distribuição mais justa, mais humana, mais equitativa da riqueza de cada país, essas palavras inspiradoras de John Kennedy bem merecem ser incluídas no seu antológico discurso da tarde de hoje. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que ilustra muito este desprezioso pronunciamento, e serve para lembrar, oportunissimamente, uma

das mais importantes frases do seu notável discurso de posse, todo ele elaborado com notável perfeição. Não há, naquele maravilhoso mosaico peça fora de lugar, seja esta, que é advertência a todas as formas de egoísmo capitalista que existem no Mundo, sejam aquelas em que ele pretendia transformar as suas boas palavras em ações concretas, em favor dos menos afortunados, em uma nova "Aliança para o Progresso". Mas, nada, Senador João Calmon, me seduz tanto quanto a afirmação final daquele pronunciamento: a tocha da liberdade foi colocada nas mãos de uma geração, e que ele haveria de conduzi-la através da História, para colocá-la no ponto mais alto do seu país, como a dizer para o mundo inteiro que, naquele instante, uma geração, sofrida na guerra, curtida no mais duro esforço de construção nacional, tinha noção exata das suas responsabilidades para com o Mundo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Receba V. Ex^a a total solidariedade da Bancada do PMDB à justa, merecida e oportuna homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, à memória de John Fitzgerald Kennedy, sem dúvida alguma um dos maiores estadistas que a humanidade conheceu e que desapareceu prematuramente, quando não só os Estados Unidos, como todo o Mundo, sobretudo a América Latina, muito esperavam do discernimento e, sobretudo, do seu acendrado amor à democracia.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex^a falou há pouco, destacando no Presidente Kennedy a sua crença dos valores humanos. Isto é muito importante que parta de um homem das Minas Gerais, já que, desde cedo, aprendemos, no nosso Estado, a admirar e a respeitar os valores humanos. Podemos discordar desse ou daquele ato do Presidente John Kennedy, e há pouco V. Ex^a citava problemas do Sudeste asiático, mas não se pode negar o grande estadista que foi, a grande visão democrática que deu ao seu país, e que transferiu à Humanidade esse desejo de que é necessário, acima de tudo, o sentimento da liberdade que é a vivência no Estado democrático. Nossos parabéns a V. Ex^a O homem de Minas Gerais, nesta tarde, pela voz de V. Ex^a, teria que homenagear também um democrata.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Itamar Franco.

O Sr. Hélvio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o nobre Senador Hélvio Nunes.

O Sr. Hélvio Nunes — Como V. Ex^a, eminentíssimo Senador Murilo Badaró, eu também era deputado estadual, ao tempo em que ocorreu o assassinato do Presidente Kennedy. Todos nós, piauienses, participamos do sofrimento que o mundo padeceu em razão daquele lutooso acontecimento. Vários são os ângulos que podem ser buscados na vida do ex-Presidente Kennedy, em função dos seus pronunciamentos. Muitos já foram destacados por V. Ex^a e pelos eminentes Senadores que o apartaram. Mas desejo focalizar um ponto que me parece também de substancial importância na vida daquele eminente homem do mundo. Foi o posicionamento que defendeu, tendo em vista o posicionamento do homem em comparação ao posicionamento do Estado. Em outras

palavras, a prevalência do interesse do Estado em relação ao interesse individual e que ele expressou mais ou menos nesta frase: "Não me pergunte o que o Estado pode fazer por você, mas aquilo que você pode fazer pelo Estado." Era a contribuição que desejava levar ao discurso de V. Ex^a, eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Hélvio Nunes. V. Ex^a há de verificar que a simples lembrança da figura, da obra, do pensamento do Presidente Kennedy, suscita em cada um de nós uma faceta nova a ser pesquisada, a ser examinada, o que daria oportunidade a um profundo exame e profunda análise da grande contribuição que ele ofereceu à cristalização do pensamento político nos Estados Unidos.

Há um, e eu me permito tomar mais algum tempo do Senado, para destacar; foi exatamente a ascensão da universidade americana como órgão de assessoramento do governo. O Presidente Kennedy, de formação universitária, um homem que acreditava nas chamadas "catedras de governo", que fizeram e que fazem da universidade americana a grande forjadora de líderes, uma universidade que jamais se deixou enclausurar ou se aprisionar nos muros do convencionalismo bacharelístico, esta palavra entendida no seu sentido mais lato, o Presidente Kennedy foi buscar na universidade americana a nata do seu melhor pensamento, da sua melhor doutrina, levando para o Governo homens que ofereceram o substrato do pensamento político dos seus fascinantes e fecundos mil dias de atuação.

Não vou recordar nomes, que acabaram, após a sua morte, se transformando até em seus biógrafos, mas é de se assinalar que, poucas vezes, a história de um povo terá período tão densamente rico quanto foram os mil dias do Presidente John F. Kennedy. A sua figura, nos Estados Unidos — principalmente após a sua morte — despertou e desperta polémicas. O clã dos Kennedys não é um grupamento familiar que mereça unanimidade de julgamento naquele país. Há pessoas que são fascinadamente apaixonadas por todos eles, pelo charme, pelo encanto pessoal dos seus componentes, como há adversários duros e impenitentes que a todo transe procuram destruir sua imagem. Seja como for, aí está a História, em sua consciência neutra, para estabelecer o veredito definitivo. É vinte anos não são tempo suficiente para um julgamento sereno e preciso da História. Não cessaram ainda as paixões; as figuras e os personagens, muitos estão vivos, há ainda muita luz de publicidade sobre os acontecimentos, que não permite ao julgador uma desapaixonada análise dos fatos históricos e dos personagens neles envolvidos. Mas, certamente, com relação ao Presidente Kennedy, já há algumas sentenças transitadas em julgado, que não encontram mais contestação no meio até dos seus mais duros adversários: é a de que ele foi o cidadão do mundo, é a de que ele reestabeleceu o brilho da autoridade da Presidência dos Estados Unidos. Fé-la respeitada, amada, querida. Foi um ídolo da juventude. E hoje O Globo publica a opinião de um professor universitário americano, ao assinalar que os jovens americanos de hoje, com vinte anos de idade, que não conheceram o Presidente John Kennedy, ficam indagando, curiosos, como foi possível, há duas décadas atrás, existir um homem de governo, naquele País ídolo da juventude do grande país do Norte.

Sr. Presidente, encerrando estas considerações, assinalo as homenagens a este extraordinário estadista, que deixou preciosa contribuição ao mundo livre, principalmente pela sua inflexível crença na liberdade. E porque John Kennedy amou a liberdade, fez-se defensor dela, estabeleceu-a como meta principal da sua ação de governo, liberdade que ele entendia como resultante da libertação do homem de todas as suas escravidões, principalmente da escravidão da pobreza, que era uma das suas preocupações fundamentais, por estas razões, Sr. Presidente, a figura de John Kennedy conquistou, merecidamente, lugar na imortalidade. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-11-83 F. QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prepara-se o Congresso Nacional para votar Proposta de Emenda Constitucional que introduz modificações no sistema tributário vigente, notadamente, no que respeita à distribuição de receita fiscal da União.

Hoje, o Congresso já despertou sob as ameaças que se tornaram corriqueiras quando há matéria importante a ser apreciada.

Há poucos dias, fomos atingidos pelas "Medidas de Emergência" quando nos preparávamos para votar o Decreto-lei nº 2.045. Hoje, o Governo ameaça o Congresso e a Nação com aumento de impostos e de preços dos produtos derivados de petróleo, caso seja aprovada a Emenda Passos Pôrto, Senador do Partido do Governo, do PDS de Sergipe.

Cumpra-me, antes de mais nada, fazer uma retrospectiva histórica sobre o tema Reforma Tributária.

O atual sistema tributário é fruto de reforma constitucional introduzida através da Emenda nº 18, de 1º de dezembro de 1965. São decorridos, pois, quase 20 anos sob o mesmo sistema que foi alterado, ao longo do tempo, muito mais por iniciativa do Governo que do Parlamento.

As modificações posteriores levaram à situação em que nos encontramos hoje: A União detém 94% da receita tributária do País; apenas 6% ficam com os Estados e Municípios.

Como se vê, também, nesse caso, o Brasil é o maior do mundo!

Esse centralismo na distribuição da receita fiscal levou, fatalmente, à situação de penúria e mendicância em que se encontram os Estados e os Municípios.

Aos poucos, eliminou-se o federalismo consagrado pela Constituição e restou a dependência absoluta dos Estados e Municípios à União.

Entretanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, com o restabelecimento das eleições diretas para os Governos Estaduais, o Governo Federal não teve outro caminho senão o de acenar à Nação com a perspectiva de uma ampla reformulação do sistema tributário vigente, pressionado que estava, não só pelos candidatos do seu próprio partido que, desde logo, vislumbraram a condição de pedintes a que estariam relegados quando assumissem os Governos Estaduais, como também pelos candidatos de oposição que já podiam antever o consternamento de implorar por recursos ao Governo Federal.

Foi, então, que o Governo Federal, em 12 de abril do ano passado, decidiu, através da Portaria Interministerial — Fazenda/SEPLAN — criar um grupo de trabalho incumbido de elaborar um anteprojeto de reforma tributária. O Presidente designado foi o Sr. Carlos Viacava, tido como membro da equipe do Sr. Delfim Netto, então Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e, hoje, Diretor da CACEF.

Tal qual o mestre, o discípulo inaugurou sua gestão à frente do Grupo de Trabalho, com declarações falsas que bem poderia ilustrar a antologia de contradições do nosso nobre colega, o Senador Luiz Cavalcanti.

Disse, o Sr. Viacava, no dia seguinte, após sua investigação no cargo, em declarações à imprensa, textualmente:

"O Governo está pensando em promover no País uma profunda reforma tributária e fiscal, e não apenas um ajustezinho na área de ICM".

Foi mais longe o Sr. Viacava. Disse ele, ainda:

"Queremos uma maior distribuição de renda inter-regional: uma descentralização orçamentária, de modo a fortalecer mais os Estados e Municípios; uma diferenciação do ICM em favor dos produtos mais essenciais; uma redefinição dos encargos entre as três esferas de Governo (federal, estadual e municipal); e a criação de um sistema que permita o engajamento dos Estados no esforço de incremento às exportações."

"Nós devemos — fixou o Sr. Viacava àquela época — ir muito além do que estabelece a Portaria Interministerial, caminhando para uma coisa mais ampla. O Grupo está aberto a grandes mudanças e para isto procuraremos ouvir o maior número de pessoas possível."

Essas declarações eram sob encomenda para o ano eleitoral que começara.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a realidade foi outra.

A própria Portaria Interministerial fixava prazo até março de 83 para a conclusão do anteprojeto pelo Grupo de Trabalho.

Passaram-se as eleições, os novos Governadores foram empossados, esgotou-se o prazo do Grupo de Trabalho e não se tem notícia oficial de que haja alguma proposta concreta de modificação do sistema tributário.

Ao contrário, continuou o Governo a tentar iludir os Governadores e à Nação.

O substituto do Sr. Viacava, no Ministério e na Presidência do Grupo de Trabalho, em março deste ano confirmava o atraso do anteprojeto e afirmava que o novo prazo seria até o final do corrente ano.

Essas declarações serviram para aplacar a ira dos Governadores que diante da visão catastrófica dos déficits estaduais se encontravam impossibilitados de cumprir os compromissos mais sérios que tinham os seus estados. Tinha de vir à Brasília de pires e chapéu na mão mendigar verbas ora para pagar o funcionalismo, como é o caso da maioria dos estados, sobretudo do Nordeste, ora para comprar gasolina para a frota oficial, como foi o caso do Maranhão.

Foram tão falsas quanto às do Sr. Viacava ao assumir o cargo. Seguiu o substituto as mesmas pegadas do discípulo do Mestre...

Agora, vem o Governo a público dizer que não há clima para reforma tributária, pois o Orçamento da União está comprometido para o exercício de 84 e o Governo não pode prescindir da arrecadação que lhe é destinada.

E faz ameaças.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se comporta o Governo; primeiro revela e comprova sua incompetência para elaborar, ele próprio, e submeter ao Congresso Nacional um texto para debate e aprovação; depois, quando o próprio Congresso toma a iniciativa de promover apenas modificações na distribuição da Receita Tributária e Fiscal, vem com ameaças contidas na nota oficial da SEPLAN e nas declarações à imprensa escrita e falada, feitas pelo Sr. Mailson Nóbrega, Ministro Interino da Fazenda, divulgadas hoje.

Já não basta Sr. Presidente, Srs. Senadores, subtraírem as prerrogativas constitucionais do Congresso de legislar sobre matéria tributária, mediante a edição avassaladora de Decretos-leis e de Decretos, vem, agora, o Governo tentar impedir que se aprove a Emenda do Senador Passos Pôrto que, simplesmente, devolve aos Estados e Municípios aquilo que lhes foi subtraído com o correr do tempo através da fúria legisferante do Governo Federal, em matéria tributária.

O pior é que usam sofismas para justificar a intenção de manter, permanentemente, os Estados da Federação e os Municípios em regime de dependência absoluta.

Dizem, por exemplo, que a evasão da Receita não será de Cr\$ 800 bilhões — como assegura o Senador Passos

Pôrto — mas de Cr\$ 2,5 trilhões pois os cálculos do Senador referem-se a 1983 e, na verdade, a Emenda vigiria em 84.

Tenho para mim que, na verdade, o Governo atualizou os cálculos do Senador com base na previsão da inflação para o próximo ano, isto é, de 250 a 300%. Faço votos para que o FMI, que já enganaram tanto, não descubra mais este escorregão dos técnicos do Governo brasileiro, o qual, aliás, já demonstrou, mais uma vez que não está em condições de cumprir, as metas programadas no segundo adendo à Carta de Intenção enviada pelo Brasil ao Fundo Monetário Internacional.

De resto, a transferência desse volume de tributos arrecadados pela União, nos Estados e Municípios, significa, tão-somente, devolver aos estados e municípios o que os seus contribuintes estão recolhendo aos cofres públicos. Por outro lado, amenizaria a situação constrangedora e vexatória por que passam os governadores e prefeitos que vivem em peregrinação pelos Ministérios, em busca de poucos recursos que lhes permitam pagar os compromissos mais urgentes.

Por outro lado, a nota da SEPLAN diz que o governo enviará hoje, para ser votado até o próximo dia 5 pelo Congresso, projeto de lei aumentando de 16% para 18% as alíquotas de ICM.

Até agora, ninguém sabe o conteúdo desse projeto. Ninguém sabe se trata de extinção das alíquotas interestaduais que viria a beneficiar os estratos sociais e as regiões mais pobres do país, como o Nordeste, ou se mantém inalterado o atual sistema.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se tem certeza é que o Governo lança sobre os contribuintes o ônus de cobrir o déficit público que de nenhuma forma ajudaram a construir.

O Sr. Affonso Camargo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Affonso Camargo — V. Exª faz muito bem, nobre Líder, ao trazer hoje a esta Casa o debate sobre este assunto que vai ser mais um teste da independência do Poder Legislativo brasileiro. Sabemos que a maioria dos Parlamentares, a grande maioria, já forma quase um consenso nesta Casa em torno dessa matéria. Todos sabem que os recursos públicos municipais e estaduais têm que ser fortalecidos. Mas, no entanto, hoje não há quem garanta que deva acontecer aquilo que era esperado há alguns dias atrás. Desde aquele momento em que se transferiu a votação do dia 9 para o dia 23, nós já alertávamos que, certamente, a SEPLAN faria um combate muito sério contra a reforma tributária. Hoje, os jornais estampam aquelas declarações do Ministro do Planejamento, falando que as transferências seriam da ordem de 2 trilhões e 500 milhões de cruzeiros. Isto, no ano que vem, será menos que 10% da dívida interna pública do Brasil. Na verdade, V. Exª sabe disso: esse dinheiro, ao ser transferido para os estados e municípios, servirá apenas para os municípios e estados pagarem as suas dívidas. E nem com esse dinheiro eles poderão pagar as suas dívidas porque, na realidade, o que se fez no Brasil foi uma repartição de rendas públicas absolutamente injusta e que endividou os estados e municípios, de modo que todas as declarações da SEPLAN não procedem, e a expectativa nossa — e acredito que seja exatamente por isso que V. Exª está colocando aqui esse problema: até podemos ouvir a palavra de Senadores do PDS, nesta Casa, porque o votação vai começar pelo Senado — é exatamente para termos certeza de que, se realmente o Poder quer se tornar independente, nós iremos aprovar o substitutivo Passos Pôrto, amanhã de manhã.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço as considerações de V. Exª que, inclusive é um dos autores de proposta de emenda constitucional de reforma tribu-

tária. Tive o prazer de assinar proposição de V. Ex^a, que se encontra anexada às demais propostas que foram objeto de apreciação pela Comissão mista que, concluiu pelo substitutivo Passos Pôrto.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Primeiro, para registrar o que sempre disse aqui no plenário, que jamais acreditei em reforma tributária. Ela só poderia ser feita de duas maneiras: ou transferindo rendas da União para os Estados e Municípios ou aumentando os tributos sobre o povo brasileiro. Hoje, nós chegamos a esse resultado: se a emenda Passos Pôrto for aprovada, o Ministro do Planejamento diz que aumentará os tributos em 2 e meio trilhões de cruzeiros. Mas o que eu quero destacar, meu eminente Líder, é não apenas a simulação com que procedeu o Governo nos dois anos que antecederam a eleição do ano passado. Não apenas a simulação, mas a maneira perversa desse procedimento, quando para aqui choveram em profusão os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios, concedendo esses recursos a muitos Estados e Municípios que, evidentemente, superavam a capacidade de pagamento desses empréstimos. E eles foram dados mais por razões puramente eleitorais e eleitoreiras, sabe bem disso V. Ex^a, inclusive fornecendo, em muitos casos, recursos para as eleições de 15 de novembro do ano passado. Então, não houve apenas simulação, houve até perversidade nesse modo de proceder do Governo, forçando a passagem daqueles projetos de empréstimos, cuja soma superava em muito — como mostrava, então, o bravo Senador Dirceu Cardoso — as emissões do Tesouro Nacional. Hoje, qual é o resultado desses empréstimos concedidos? Eles sabiam que esses Estados iam cair, como caíram, nas mãos das Oposições, muitos Municípios estariam nas condições deploráveis em que hoje se encontram, de não poder pagar os seus débitos e os seus compromissos. O Senador Afonso Camargo destacou muito bem que, agora, esses Estados e Municípios não conseguem pagar sequer os seus compromissos para com o BNH e, às vezes, para com o BNDE. Conheço, V. Ex^a conhece, muitos Municípios que hoje se encontram sob a administração do PMDB, que estão impossibilitados de cumprir as suas obrigações, feitas através desses empréstimos, e citarei, inclusive, a capital do Estado de Mato Grosso do Sul que, há pouco tempo, veio ao Sr. Ministro do Interior pedir uma prorrogação para o pagamento desses empréstimos, através do seu prefeito, que foi recebido cordialmente pelo Sr. Ministro. Mas a solução foi política, ou seja, negou-se a prorrogação e nada se deu ao Município da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, que não pode, de maneira nenhuma, pagar os empréstimos que aquela Prefeitura, nas mãos do PDS, assumiu durante os três últimos anos. Eu poderia citar, também, o meu Município de Aquidauana — e acho que os Srs. Senadores do nosso Partido podem citar dezenas e, talvez, centenas de Municípios e de Estados que estão insolventes, em virtude daqueles empréstimos que nós combatemos a ferro e fogo, não apenas para que não fossem dados, como o foram, recursos para as eleições, mas porque sabemos que esses Estados e esses Municípios, amanhã, não poderiam cumprir aquelas obrigações abusivamente concedidas, pela Maioria e pelo Governo, aos Estados e Municípios.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a traz importantes subsídios ao meu pronunciamento, ao lembrar a nossa batalha, neste plenário, no ano passado, quando a Oposição, unida, resolveu obstruir os pedidos de empréstimos aos Estados e Municípios, por ser 1983 um ano eleitoral. Apesar de atingirmos o nosso objetivo, mesmo assim, vários empréstimos foram autorizados, não apenas em cruzeiros, mas também em dólares, pois o Governo que aí está...

O Sr. José Fragelli — Mais em dólares do que em cruzeiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... da mesma maneira que estimulou a empresa privada a fazer empréstimos em dólar, através da Resolução nº 63, do Banco Central, o fez em relação aos Municípios e aos Estados para depois, em fevereiro deste ano, surpreender a todos com a maxidesvalorização do cruzeiro em cerca de 30%, o que tornou ainda mais impossível, não apenas o pagamento mas, talvez, até o rolamento dessas dívidas, sobretudo perante os credores externos.

O Sr. José Fragelli — A Oposição não rola a dívida externa, pode V. Ex^a ficar certo. Os Estados e Municípios da Oposição não conseguem rolar as suas dívidas. Não sei as do Governo, mas da Oposição, até agora, pelo menos no meu Estado, e acredito que também no Estado de Goiás, segundo o jovem Senador que se encontra aqui ao meu lado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não só a dívida interna, mas também a externa, sobretudo a externa, neste momento de tantas dificuldades que o País atravessa para fechar as suas contas no mercado financeiro internacional. Todos nós sabemos que, apesar de todos os sacrifícios impostos ao povo internamente, através dessa política salarial perversa e desumana, o que nós estamos conseguindo do FMI, agora, são apenas alguns milhões de dólares para fechar as contas de 83, pagando juros sobre juros, sem, entretanto, reagatar o principal da dívida, e isso tudo vai servir para quê? Só para aumentar o processo de acumulação do nosso endividamento externo de tal sorte que, se as coisas continuarem como andam, eu não tenho a menor dúvida que, ao final do Governo Figueiredo, a nossa dívida externa chegará à casa dos cento e cinquenta bilhões de dólares, apesar de todas as restrições, a recessão, o desemprego, etc.

O fato é tão grave que, a esta altura, pelo menos os Estados do Nordeste brasileiro, que são os mais pobres, não têm condições de pagar a sua dívida, nem interna, nem externa. E se o Governo deve pelo menos ajudar a rolar a dívida interna e externa dos demais Estados, quanto aos do Nordeste eu acho até que a dívida externa deveria ser encampada pela União, depois de cinco anos de seca, como única forma de ir ao encontro dos reclamos daquela sofrida região, cuja economia está acutadamente combatida.

O nobre Senador José Fragelli também se referiu àquele ponto inicial do meu discurso, qual seja, a ameaça do Ministério do Planejamento de que, se a Emenda Passos Pôrto for aprovada pelo Congresso, o Governo aumentará a carga tributária, de modo a conseguir mais 2 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros de receita, no próximo ano. Mas isto não é de admirar porque, ainda há pouco, tivemos, no Decreto-lei nº 2.065, justamente esta preocupação do Governo: aumentar tributos, sem dividi-los equanimente dentro da sociedade, procurando gravar mais aqueles que auferem maiores lucros, como é o caso, por exemplo, dos banqueiros e das multinacionais.

Prossigo, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Primeiro, para cumprimentar V. Ex^a pela defesa que faz dessa pádua tentativa de se levarem mais recursos aos Estados e Municípios. Eu digo pádua, evidentemente, porque nós defendemos uma ampla reforma tributária neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

O Sr. Itamar Franco — Mas eu gostaria de lembrar a V. Ex^a, nobre Líder, que amanhã também o Congresso

Nacional pode se afirmar, mais uma vez, não só votando o Substitutivo Passos Pôrto, mas também votando a Emenda Senador João Calmon, que objetiva dar mais recursos à Educação. O Senador João Calmon novamente tenta, junto ao Congresso Nacional, aprovar uma emenda à Constituição, buscando dar à Educação brasileira aquilo de que ela mais precisa: recursos, principalmente num país que procura avidamente o seu desenvolvimento. Eu me permito, então, inserir este aparte, e solicitar que V. Ex^a, com a sua postura de Líder, com a sua liderança, lembre que amanhã o Congresso Nacional, além de tentar votar a reforma que vai permitir aos Estados e Municípios maiores recursos, tentará também dar à Educação, através da Emenda João Calmon, mais recursos. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, que lembra muito bem uma outra proposição da mais alta significação para o Congresso, qual seja, a proposta de emenda constitucional de iniciativa do Senador João Calmon, agora renovada perante o Poder Legislativo brasileiro, visando vincular o mínimo de 12% da Receita Federal para o custeio da Educação no Brasil. Já tive uma ou duas oportunidades, durante a atual sessão legislativa, de colocar perante a Casa, em apartes ao nobre companheiro e grande Senador pelo Espírito Santo, João Calmon, a integral solidariedade da nossa Bancada à sua proposição. E, nesse sentido, enviarei mensagens a todos os companheiros que se encontram ausentes de Brasília, convocando-os ao plenário do Congresso, não só para que votemos a favor da emenda que faz uma pequena reforma tributária, como bem alude V. Ex^a, mas também a proposta de emenda do Senador João Calmon, a quem concedo um aparte neste instante.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar, desejo transmitir o meu agradecimento ao nobre Senador Itamar Franco, por suas generosas referências à iniciativa em favor da educação, que não é minha, mas de 65 Senadores da República e de 355 Deputados Federais. Essa emenda tem como objetivo restabelecer a vinculação obrigatória de 13% do Orçamento federal e de 25% dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a Educação. Acredito que amanhã o Congresso Nacional cumpra, como sempre, primorosamente o seu dever, aprovando essa proposta de emenda à Constituição, que interessa profundamente a 7 milhões de crianças que estão fora das escolas em nosso País e a 85% dos meninos do Brasil, que não podem concluir a escola fundamental, a escola de 1º grau. Devo, aliás, para ficar em paz com a minha consciência e cumprir um dever de justiça, destacar que essa minha nova tentativa se deve, em parte, à insistência do nobre Senador Itamar Franco que, aqui mesmo, neste plenário, me fez um apelo, para que voltasse a apresentar essa proposta de emenda à Constituição, que não alcançara êxito na primeira tentativa, em 1976. Devo dizer a V. Ex^a, para concluir este aparte, que amanhã também estarei mobilizado pela manhã para votar em favor da Emenda Passos Pôrto, que vai procurar atenuar a política injusta de distribuição das rendas em nosso País, que tanto penaliza os Estados e os Municípios. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Espero, nobre Senador João Calmon, que amanhã possamos comemorar juntos essa dupla vitória: a aprovação da Emenda Passos Pôrto e da Emenda de V. Ex^a. Estou certo de que em relação à propositura de V. Ex^a, o Governo também há de refletir bastante e liberar, tranquilamente, todos os parlamentares do PDS, para que possamos alcançar o programa indispensável de 2/3 a essa urgente e indispensável reforma da Constituição.

O Sr. Derval de Fátima — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Derval de Paiva — Senador Humberto Lucena, no meu discurso inaugural, fiz aqui a minha profissão de fé e esperança no Poder Legislativo. Sabedor que a minha passagem por esta Casa é quase efêmera, eu me permito declinar, mais uma vez, o entusiasmo de quem tem ainda uma pequena convivência no Congresso Nacional, mas que faz uma enorme torcida pela afirmação desta Casa a exemplo do aparte dado pelo Senador Itamar Franco. A torcida ainda é maior em função de saber que a Casa aprecia, neste momento, duas proposições de real importância, de significativa importância para o País, quais sejam as emendas do Senador Passos Pôrto e do Senador João Calmon. Deixo aqui um voto de uma corrente positiva a favor, pensando que a vitória pode ser de três, não dupla vitória, mas uma vitória também do Congresso Nacional que, a meu ver, está oscilando perante a opinião pública da Nação. A vitória do Congresso Nacional, nos decretos 2.024, 2.036 e 2.045, decresceu em função da aprovação do 2.065, e acho que esta é a segunda oportunidade para, na pior das hipóteses se afirmar perante os municípios que amanhã farão à Casa uma demonstração da sua vontade e do seu desejo de ver essa proposta, sobretudo a do Senador Passos Pôrto, aprovada. Dessa forma eu me filio a essa corrente positiva e espero, sobretudo agora com o Senador Afonso Carmargo nos informando que a votação começará pelo Senado, espero que esta Casa, como poder moderador que é, de responsabilidade maior dentro do Congresso Nacional, possa afirmar perante a Nação o papel que nós temos que desempenhar aqui. Era o aparte que queria inserir no discurso de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembrou-me bem que V. Ex^a, no seu discurso inaugural, preocupou-se com esse tema e deixou inserido nos nossos Anais o seu apelo veemente, no sentido de que nós deveríamos fazer um esforço supremo para resolver esse grave problema de redistribuição da renda nacional entre a União, os Estados e Municípios.

Não menos também o fizeram outros companheiros aqui do Senado, entre os quais destaco, embora não possa a esta altura mais dialogar com S. Ex^a, a tenacidade, a obstinação com que sempre abordou. Aqui a questão, o nobre Senador Helvídio Nunes, do PDS do Piauí. S. Ex^a foi, sem dúvida alguma, um dos grandes pioneiros da reforma tributária no Congresso Nacional. Para ser exato, seguindo a mesma linha de raciocínio do aparte que há pouco recebi do Senador Itamar Franco, devo acrescentar que esta não é realmente a reforma tributária dos sonhos do PMDB. Nós temos outras linhas a preconizar em matéria de reforma tributária, mas achamos que, sem dúvida alguma o substitutivo Passos Pôrto constitui um avanço firme na direção pelo menos de uma justa distribuição dos recursos financeiros entre a União, os Estados e os Municípios.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se o nobre Presidente me permitir, eu ouvirei, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Humberto Lucena, eu quero inicialmente agradecer a referência por todos os títulos generosa que V. Ex^a acaba de me fazer. Em segundo lugar, como V. Ex^a deixou explícito no início do seu pronunciamento, desde o ano passado foi constituída uma comissão interministerial para examinar, estudar e consequentemente oferecer uma nova legislação para o Sistema Tributário Nacional. Infelizmente também, apesar do tempo decorrido, a Comissão, ao que tudo indica, não concluiu o seu trabalho, ou, se o concluiu, o fato é que até hoje a iniciativa governamental não chegou ao Poder Legislativo. Surge o substitutivo

Passos Pôrto, Substitutivo esse que, a bem da verdade, não cuida apenas da distribuição de recursos, porque também cria ônus, através da modificação que procura introduzir no imposto sobre Produtos Industrializados. Talvez seja porque cria que se tenha manifestado contrariamente à aprovação do Substitutivo Passos Pôrto a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Em resumo, e V. Ex^a já deixou bem claro, o Substitutivo Passos Pôrto não é uma reforma é um remendo. Beneficia, ajuda, dá mais recursos aos Estados e aos Municípios para cumprir as suas obrigações legais. Por outro lado, em consequência da aprovação do Decreto-lei nº 2.065, o Governo está remetendo ao Legislativo a proposta de aumento da alíquota do ICM de 16 para 18%. O certo nobre Senador e eminentíssimo Líder Humberto Lucena, é que de minha parte, honrando uma luta a que V. Ex^a fez referência, estarei pronto para votar não apenas o aumento da alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de 16 para 18%, como igualmente amanhã estarei no plenário do Congresso, a fim de contribuir com o meu voto para a aprovação da Emenda Constitucional Passos Pôrto.

O Sr. José Fragalli — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Helvídio Nunes, congratulo-me com V. Ex^a, que, tenho certeza, também dará o seu apoio à proposta de Emenda João Calmon. Espero que o exemplo de V. Ex^a seja seguido por todos os componentes da Bancada do PDS no Senado Federal, porque, como sabemos...

O Sr. Helvídio Nunes — De todos os Partidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Digo do PDS porque os outros Partidos já decidiram aprovar essas propostas.

O Sr. Helvídio Nunes — Tenho a impressão de que V. Ex^a está confiante em demais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. Quanto ao PMDB, ao PDT e ao PTB, posso assegurar a V. Ex^a que as Bancadas serão unânimes nesse apoio. Quando me refiro ao PDS, é porque sei que há essa divergência na área do Governo e temo que alguns Senadores do PDS se sensibilizem com isso e não compareçam ao plenário. E se assim o fizerem, estarão prejudicando, evidentemente, a aprovação da matéria.

Concluo, Sr. Presidente.

Já não bastam a sobrecarga tributária do Imposto de Renda, o achatamento dos salários e a consequente perda de poder aquisitivo da classe média, as dificuldades crescentes para a importação de matérias-primas indispensáveis à produção da indústria nacional e o iminente desaparecimento das isenções sobre elas incidentes, vem o Governo propor a única coisa que sabe fazer: elevar a carga tributária.

Qual é a primeira consequência?

Certamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o aumento da sonegação fiscal. É a reação mais lógica de quem já não suporta a pesada carga tributária que lhes impõe o Governo.

A segunda consequência é sobre a inflação: os preços continuarão subindo vertiginosamente.

A terceira é mais recessão.

A quarta é mais desemprego.

Na verdade, o Substitutivo do Senador Passos Pôrto não é tão usurpante quanto afirma a nota da SEPLAN. Conforme dados fornecidos pelo próprio Ministério da Fazenda, o Senador Passos Pôrto, em seu Parecer, alinha a repercussão financeira estimada, tendo como base o exercício financeiro de 1983.

Segundo essas estimativas, os Estados ganhariam Cr\$ 584,2 bilhões, os Municípios Cr\$ 402,5 bilhões e a União perderia Cr\$ 795,7 bilhões.

Como afirma o próprio Senador, a sua preocupação fundamental foi não prejudicar a transferência de recursos tributários para as áreas mais pobres, e sem base impositiva; não inviabilizar a política federal de combate à inflação e de redução do déficit público; não penalizar com mais impostos as áreas já exauridas pela imposição tributária; não transferir encargos federais aos Estados e Municípios, visando à recuperação mais rápida dos seus orçamentos deficitários, preocupações com as quais concordamos inteiramente.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o meu Partido, o PMDB, rejeita os aumentos mais uma vez esfarrapados do Governo e fica com os Governadores dos 23 Estados, com os 4.300 Prefeitos Municipais e com o Congresso Nacional, que abandona a postura de jugo a que se viu submetido por tanto tempo e emerge para a tomada de decisões históricas que vêm ao encontro dos anseios de toda a Nação.

É por isso, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que lanço aqui o meu mais veemente apelo para que todos os Congressistas, amanhã, aprovem a Emenda Passos Pôrto, fazendo o que o Governo não quis e se recusa a fazer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 22-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, agradeço a gentileza do nobre Senador Aderbal Jurema, que me cedeu o seu tempo para que eu, da tribuna desta Casa, lançasse um apelo, em nome dos funcionários públicos civis da União.

Há poucos dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui procurado em meu Gabinete por alguns funcionários da ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, oportunidade em que me disseram haver recebido comunicado de que aquela Empresa não mais autorizaria o desconto em folha para a Associação dos Funcionários Públicos Federais Civis do quantitativo com que cada um contribui para aquela entidade.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, que não havendo o desconto compulsório em folha e ficando o desconto a critério dos contribuintes da Associação, poder-se-á lavrar o atestado de óbito daquela entidade, porque, na verdade, o desconto não sendo em folha, poucos contribuiriam. Não sei se por uma questão de economia de papel, mas o ideal seria que a própria ECT autorizasse o desconto em folha, porque não o sendo, quando o funcionário, que não ganha bem e vive privado de tantos bens na vida, quando recebe aquele ordenado, não tem mais como retirar aquela importância para pagar a contribuição à Associação dos Funcionários Civis Públicos Federais.

Por conseguinte, Sr. Presidente, a situação é difícil, mas prevê-se, uma vez atendido o pedido dirigido ao Sr. Aderbal Jurema, Presidente da ECT, no sentido do desconto compulsório dos contribuintes da associação, terei, mantido o poder associativo da referida associação. Daí quero aproveitar esta oportunidade em que, generosamente, me concedeu o tempo o nobre Senador Aderbal Jurema para a tribuna do Senado, mandar este apelo ao Presidente da ECT, para dar última forma àquela ordem de não mais descontar em folha a contribuição dos seus funcionários para a Associação dos Funcionários Públicos Civis da União. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essa proposição foi de minha iniciativa no Senado Federal. Tenho em mãos, o projeto de lei que o Senado aprovou e que foi vazado nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Modéstia a parte, mas esta é a redação que eu queria dar ao projeto que veio da Câmara, porque o que houve foi o seguinte: o projeto de nº 143/80 foi aprovado, no Senado, por unanimidade, por todas as lideranças, simbolicamente; na Câmara, entretanto, houve uma divergência por parte do Líder Nelson Marchezan, já numa fase em que o meu Projeto não podia mais ser emendado. S. Exª me adiantou várias vezes que, ou se fazia um entendimento sobre a matéria, ou o Presidente da República vetaria a proposição, pois o Governo não concordava com o percentual de 5%, mas apenas de 4%, o que representava. Diante das ponderações do Líder Nelson Marchezan, concordei com S. Exª em que o meu projeto ficasse sobrestado na Câmara, embora já aprovado pelo Senado, e então se trouxesse à Ordem do Dia, mediante urgência subscrita por todos os Líderes, outro projeto de lei, onde pudesse se fazer uma emenda estabelecendo o percentual de 4% sobre a receita tributária do ano anterior. A questão, porém, é que ao mesmo tempo,

se dispôs ali que esse percentual só vigiria em 1983, o que na verdade, não tem o menor cabimento. Alegou-se na Câmara, que em 1983 viria a reforma tributária, e que, assim, os municípios teriam as suas finanças desafogadas e, por conseguinte, as Câmaras poderiam arcar melhor com as suas despesas, previsão que estamos vendo que não se concretizaria se deixássemos na mão do Governo essa reforma porque até agora, como disse em meu pronunciamento anterior, a comissão designada no âmbito do Ministério da Fazenda não concluiu o seu projeto sobre tão importante matéria.

Portanto, fez muito bem a Comissão de Constituição e Justiça, por iniciativa do Senador Pedro Simon, ao retirar do projeto as expressões “durante o ano de 1983”, para que, os 4% fiquem vigorando definitivamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ao fazer esse registro histórico da proposição, deixo claro o empenho que tivemos, nós do PMDB, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, no sentido de atender a essa velha aspiração dos Vereadores brasileiros, que agora mesmo generosamente me concederam, em seu congresso nacional em Fortaleza um título, pelo qual ficarei muito grato.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
Ata da 87ª Reunião

Às dezessete horas e cinco minutos do dia dezessete de mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama — por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessor Ad-

ministrativo e Auditor do CEGRAF. reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer sobre a Prestação de Contas do CEGRAF, relativa ao terceiro trimestre de 1983. Em seu parecer, o Conselheiro, diz textualmente que “compreende a documentação demonstrativos contábeis, apresentados de forma uniforme em relação aos períodos anteriores, que representam a consolidação dos balancetes mensais referentes aos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial do orçamento do CEGRAF e do FUNCEGRAF, para o presente exercício financeiro”. Finalizando, conclui que após ter “examinado detidamente todo o processo e precedidos os pareceres técnicos competentes favoráveis, somos pela aprovação da Prestação de Contas, em apreciação”. A seguir, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — coloca a matéria em discussão e não havendo quem se manifeste, a mesma é aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta o Senhor Presidente apresenta parecer favorável sobre o processo número 1.994/83-CEGRAF, onde a Diretoria Executiva, daquele Órgão, solicita, através do ofício nº 0164/83, que seja criada uma norma disciplinadora para a prática de horas extras pelos Servidores do CEGRAF. Após a apresentação do parecer, a matéria é colocada em discussão, sendo amplamente apreciada por todos os presentes. Em seguida, o Senhor Presidente, retoma a palavra e coloca a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ficando, assim, estabelecido que “nenhum Servidor do CEGRAF, poderá perceber mais de 80 horas extras mensalmente”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário desse Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros. Brasília, 18 de novembro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente — em exercício — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Aloisio Barbosa de Souza**, Membro.



República Federativa do Brasil

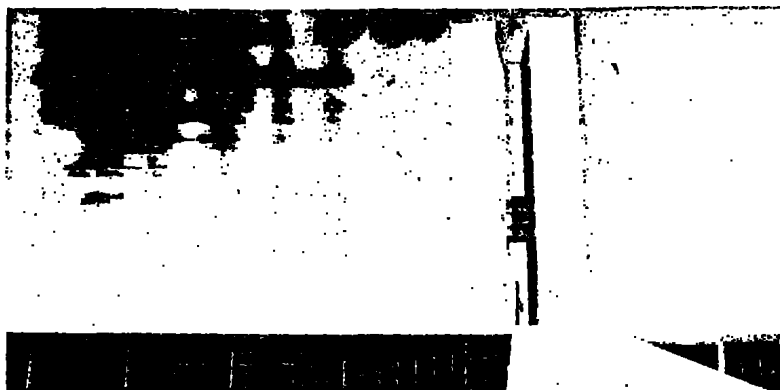
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 162

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 215ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 299/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que estabelece que sejam semestrais e que não exceda em 80% do INPC os aumentos de preços de medicamentos que contêm produtos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME.

— Projeto de Lei do Senado nº 300/83, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, que altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223,

de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, modificada pela Lei nº 6.525, de abril de 1978.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — "Carta de Brasília", consubstanciando as conclusões de recente reunião, realizada em Brasília, pela Juventude Democrática Social.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre a realização de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Síntese dos trabalhos desenvolvidos no presente ano, pela Comissão Parlamentar de

Inquérito, que investiga fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor da brevidade da homologação do resultado de concorrência realizada para a instalação de estação geradora de televisão na cidade de João Pessoa — PB.

SENADOR MILTON CABRAL — Apelo recebido das Federações das Indústrias do Estado da Paraíba e de Pernambuco, em favor da adoção de medidas que visem o fortalecimento do Banco do Nordeste do Brasil.

Ata da 215ª Sessão, em 25 de Novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Milton Cabral e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Heivídio Nunes — João Iobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Afonso Camargo — Otávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 1051, 1052 E 1053, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, que "dá nova redação ao item IV, do Artigo 4º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975".

PARECER Nº 1051, DE 1983 Da Comissão Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró
O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, altera a redação do item IV, do artigo 4º, da lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975 — que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria —, com o objetivo de retirar do seu texto a expressão "nas épocas próprias".

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/77 (nº 1.885/76, na Casa de origem) que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências". **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem) que dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/78 (nº 750/72, na Casa de origem) que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/78 (nº 3.594/77, na Casa de origem) que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975,

que "institui normas gerais sobre desportos". **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem) que altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem) que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º — e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem) que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas". **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/79-Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/80-Complementar, que faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para

construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO LOBO — Artigo publicado no *Jornal do Brasil*, em sua edição de 24 do corrente, a respeito do processo eleitoral para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR MARCO MACIEL — Sugestões de S. Exª para um melhor aproveitamento das potencialidades da agropecuária de nosso País.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo aos Srs. Ministros do Interior e do Planejamento, em favor de providências que assegurem, a partir de 1984, durante sete meses seguidos, o número suficiente destinado à conclusão das obras de construção do açude Bocaína, no Estado do Piauí.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicação dos economistas brasileiros, no concernente à atualização e revigoreamento do currículo do curso de graduação em ciências econômicas.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Apelo as autoridades com-

Na Justificação, assinala o autor que: "... verifica-se constar como pré-requisito ao cômputo integral do tempo de serviço que as contribuições previdenciárias devidas ao Erário, tenham sido recolhidas nas épocas próprias. Ora, é bem sabido que a responsabilidade pelo pagamento a tempo oportuno das quotas devidas à Previdência recai exclusivamente na pessoa do empregador (...)", o que segundo bem o afirma, é critério que penaliza o contribuinte, "principal beneficiário do sistema, por uma falha para a qual não concorreu e ademais não poderia evitar".

O Projeto é, no mérito, de indiscutível alcance social e, como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala Das Comissões, 25 de agosto de 1983. — **Aderbal Jurema**, Presidente eventual — **Murilo Baduró**, Relator — **Almir Pinto** — **Macyr Dalla** — **Bernadino Viana** — **Martin Filho** — **Raimundo Parente** — **José Lima** — **Dulce Braga**.

PARECER Nº 1.052, DE 1983. Da Comissão De Legislação Social

Relator: Senador Hélio Gaeiros
Objetiva o presente projeto alterar o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com o objetivo de assegurar a contagem recíproca do tempo de serviço para obtenção de benefícios previdenciários, independentemente do recolhimento, "nas épocas próprias", das contribuições devidas às instituições de previdência social.

Diz o autor da proposição, o eminente Senador Itamar Franco que o referido dispositivo encerra injustificável anomalia porquanto "a responsabilidade pelo pagamento a tempo oportuno das quotas devidas à previdência recai exclusivamente na pessoa do empregador. Este desconto do salário pago ao trabalhador a importância por ele devida e assume o ônus de recolhê-la aos cofres públicos juntamente com a da empresa".

"Nestas Condições", Conclui o autor, "não vemos como poderia a lei exigir como condição prévia a efetiva contagem do tempo de serviço prestado à atividade privada o "recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividades". O critério adotado penaliza o trabalhador principal beneficiário do sistema, por uma falha para qual não concorrem e ademais não poderia evitar".

O projeto, bem como sua justificação, são procedentes. Na primeira hipótese ante o princípio ético de que não deve o justo pagar pelo pecador e, nas outras hipóteses, porque, afinal de contas, a penalidade para quem

petentes em favor das reivindicações dos estivadores de Areia Branca, Grossos e Mossoró — RN.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 216ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Resolução nº 123/83, que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40/83 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 865/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 170/83, que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

Rondônia, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 186/83 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1983" **Aprovado**, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 116/83, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzetões e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/83, de autoria do Senador Passos Fôrto, que institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador". **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40/83, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua apreciação os Srs. José Fraguelli, Itamar Franco e Guilherme Palmeira. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/83, em regime de urgência, nos

termos do Requerimento nº 865/83, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro turno, após pareceres das Comissões competentes.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186/83, constante do Primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 866/83. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Notícia publicada no jornal *O Globo*, edição do último dia 17, referente a intenção da SEPLAN de propor a redução do índice de reajustes dos benefícios dos aposentados, visando reduzir o déficit previdenciário.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 24-11-83.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 39, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

modo, a norma vigente, do item IV, do art. 4º da Lei nº 6.226/75, que agora se propõe alterar, pelo simples fato de negar ao segurado um direito (benefício), que é a contrapartida a uma obrigação preexistente e que se afirma pela possibilidade jurídica de cobrança retroativa, constitui a negação, nas palavras do Autor, da "idéia de comutatividade entre direitos e obrigações, inerente a todos os ramos do Direito".

Dito de outra maneira, a citada norma não extingue a obrigação de pagar as contribuições em atraso, mas veda o benefício da contagem recíproca àqueles que, porventura, não a tenham cumprido "nas épocas próprias", mas retroativamente.

Isto é, realmente, um absurdo, que merece ser corrigido, da forma como o faz a proposição em exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — Itamar Franco Presidente. — Virgílio Távora Relator. — Octávio Cardoso — Amaral Peixoto — José Fraguelli — Hélio Guelros — Passos Fôrto — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 1.054, DE 1983.

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1983 (nº 4.001-B-980, na Casa de origem) que "acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Albano Franco

O ilustre Deputado Walter Garcia apresentou, perante a Câmara dos Deputados, projeto de lei que, originariamente, dava a seguinte redação a dispositivo que pretendia aditar ao art. 494 da CLT:

"§ 2º É obrigatória a entrega, ao empregado passível de demissão por falta grave, de aviso por escrito e entregue contra recibo, por ocasião de cometimento de falta, sob pena de gerar presunção de dispensa motivada."

Na Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, o projeto foi alterado, nos termos de substitutivo, que deu ao retrocitado dispositivo a seguinte redação, agora como preceito ao art. 482 da CLT:

"§ 2º O empregador disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do cometimento de qualquer dos atos relacionados neste artigo, para dispensar o empregado com base em justa causa. Decorrido esse prazo, o empregador não mais poderá alegar justa causa para rescindir o respectivo contrato de trabalho, a menos que o empregado seja considerado reincidente."

Os motivos que levaram aquele órgão técnico da Câmara dos Deputados a adotar a modificação proposta pelo Relator estão consubstanciados no seguinte tópico de seu parecer:

"O texto do projeto, entretanto, parece-nos carecedor de reparo, vez que, da forma como se acha redigido, não promoveria a consecução do objetivo perseguido pelo autor.

Em primeiro lugar, tal projeto não seria alcançado porque a lei ora projetada comunica-nos a impressão de que o empregador, depois de haver avisado ao empregado que a falta por este cometida chegara ao seu conhecimento, poderia cuidar da rescisão do contrato de trabalho a qualquer tempo. Depois, porque a expressão por ocasião do cometimento da falta, utilizado no projeto, é muito vaga, não contribuindo, por isso, para dissipar as dúvidas, que ora nos afligem."

não recolhe a contribuição na época própria deve ser o seu pagamento posterior acrescido de multa, juros e correção monetária e não a perda do benefício da aposentadoria.

Nestas condições opinamos pela aprovação do projeto do nobre Senador Itamar Franco.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Hélio Guelros, Relator — Irls Célla — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — Fernando Henrique Cardoso.

PARECER Nº 1.053, DE 1983. Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, propõe nova redação ao item IV, do art. 4º, da Lei nº 6.226, de 14-07-75, a qual "dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria".

A redação proposta elimina a expressão "nas épocas próprias", constante do texto em vigor, a fim de, segundo a Justificação corrigir-se uma "anomalia" da legislação previdenciária vigente.

É que, a par dos inegáveis méritos da referida Lei nº 6.226/75, no permitir a contagem recíproca para efeitos de aposentadoria, cometeu ela a impropriedade de exigir, no dispositivo que ora se pretende alterar, o recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade, sem que não será computado o tempo de serviço.

Alega o Autor da proposição que, sendo de exclusiva responsabilidade do empregador o pagamento e o recolhimento oportuno, vale dizer, nas épocas próprias, das contribuições, tal exigência apenas penaliza o trabalhador, principal beneficiário do sistema. Isto é verdade quanto ao trabalhador com vínculo empregatício. Para os autônomos, porém a alegação não prevalece.

Entretanto, mesmo no caso destes últimos, assim como no dos demais segurados, o segundo argumento do Autor é que nos parece mais sensível e convincente.

Diz ele que as prestações pecuniárias, devidas ao Estado e não pagas no vencimento oportuno, sujeitam-se — como de conhecimento geral — à cobrança coativa, acrescida de multa, juros e correção monetária. Nesta hipótese, o inadimplemento da obrigação não a extingue (obviamente); muito ao contrário, a agrava, ora, desse

É evidente que, tanto o projeto original como o Substitutivo, padecem de equívoco, no que tange à abordagem do problema que pretendem solucionar. É lógico que a punição deve obedecer ao aspecto da atualidade. Contudo não se deve confundir — como aliás apregoam os estudiosos do Direito do Trabalho — mediação com ação instantânea. Em verdade, no elenco de modalidades de ilícitos constantes do art. 482 da CLT, alguns, pela própria natureza, podem ser objeto de iniciativa imediata do empregador; outros, contudo, demandam tempo maior de apuração, que varia, inclusive em função da complexidade da empresa. Além do mais, se algum prazo fosse admissível, este deveria ser tomado em razão do conhecimento, pelo empregador, da prática do ilícito, nunca da data de sua consumação, pois os elementos com ele relacionados poderiam depender, para o conhecimento do fato, da ação do próprio empregado, como na hipótese, por exemplo de desfalques, subtração de mercadorias etc. Desta sorte, se vingar o projeto, nos termos em que está redigido, teremos instituído benefício em favor do empregado faltoso, com punição para o empregador lesado, o qual, como se sabe, terá que arcar com acréscimo de 10% sobre o montante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, acréscimo de juros e correção monetária, no caso de despedida sem justa causa.

De outra parte, vale aduzir que dificilmente o empregador encobre faltas graves de seus empregados, para só puni-los na data que lhe convinha, pois tais aspectos poderão ser objeto de averiguação judicial, com evidentes prejuízos para quem assim procede, conforme atestam acordões da Justiça do Trabalho.

O projeto sob apreciação é, pois, falho de técnica jurídica, podendo ensejar soluções prejudiciais às relações entre empregados e empregadores. Por esse motivo, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente. — **Albano Franco**, Relator. — **Altevir Leal** — **Irla Célia** — **Hélio Guelros** — **João Calmon**.

PARECERES Nºs 1.055 E 1.056, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71 de 1981 (nº 81-B/79, na origem), que "modifica a redação do caput do artigo 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria".

PARECER Nº 1.055, DE 1983 Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Fragelli

Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 71/81 pretende modificar a redação do caput do artigo 7º da Lei nº 4.380/64, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria.

O artigo em tela, objeto da modificação pretendida, determina que "após 180 dias da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida, ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta Lei (Lei nº 4.380/64).

Pretende o autor, o ilustre Deputado Cantídio Sampaio, ampliar o prazo a que se refere o artigo citado, 6 (seis) meses, para 60 (sessenta) meses e, para tanto, assim justifica:

"A proposição objetiva, dentro do espírito da lei que criou o Banco Nacional da Habitação, minimizar, ou pelo menos, contribuir para a minimização do déficit de moradias no País.

Os imóveis residenciais, cujo "habite-se" ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias, não podem ser financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, pela existência de dispositivo incompreensivelmente contraditório em nossa legislação, proibindo maior prazo — em prejuízo do objetivo final preconizado pela política habitacional.

A finalidade da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, está no sentido social de amparo à família, oferecendo-lhe condições para a aquisição da casa própria. O dispositivo a ser modificado protege apenas a indústria da construção civil, em detrimento de uma grande quantidade de imóveis populares, construídos há mais de cento e oitenta dias, que poderiam ser financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, atendendo a maior número de usuários.

Entendemos ser da maior importância a alteração pretendida, aumentando o prazo, após a concessão do "habite-se", de seis para sessenta meses.

As moradias construídas anualmente no País são insuficientes para atender à demanda. Com a medida que propomos, maior número de financiamentos poderiam ser concedidos, fazendo circular, com maior eficiência, a rotatividade do sistema.

Não resta a menor dúvida de que a indústria da construção civil é um grande gerador de empregos, absorvendo principalmente mão-de-obra não especializada. Todavia, o volume de transações não implica em qualquer prejuízo para essa indústria, que não consegue vencer o déficit de habitações que, a cada dia, se distancia das necessidades reais, pelo incremento demográfico que as nossas estatísticas registram.

São inúmeros os casos, em todo o Brasil, de imóveis populares usados (com "habite-se" entre cento e oitenta dias e sessenta meses) que não encontram no Sistema Financeiro de Habitação ou nas Caixas Econômicas qualquer apoio financeiro."

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, teve como finalidade precipua estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda (art. 1º).

Entretanto, várias distorções têm sido observadas em sua aplicação no que concerne aos objetivos pretendidos, uma das quais, a nosso ver, é a que se refere ao prazo de 180 dias de concessão do "habite-se" para fins dos benefícios nela contidos.

A rigor, cria um ponto de estrangulamento nas operações de compra e venda de unidades residenciais no mercado imobiliário.

Sob a ótica do construtor, este fica desestimulado em proceder a novas construções, tendo em vista a não ocorrência de retornos dos investimentos realizados. Limita-se, em muitos casos, a alugar os imóveis construídos, ao mesmo tempo em que procura procrastinar a retirada da carta de "habite-se", como forma de se proteger do dispositivo que se pretende alterar.

Quanto aos consumidores, parcelas significativas encontram-se desejosas de adquirir a sua unidade residencial seja "nova ou usada". Entretanto a grande maioria não dispõe de poupanças suficientes para conseguir o financiamento de uma residência recém-construída.

Dessa forma, torna-se difícil atingir essa maioria — a população de menor renda — a que a Lei nº 4.380/64 pretendeu beneficiar, dificultando as operações de compra e venda de imóveis "usados", pois este mercado induz, em grande monta, o dinamismo do mercado de unidades "novas", ao liberar as "usadas" para o atendimento das classes de menor renda.

Sem dúvida, os dois mercados são distintos e interdependentes, o que faz com que as modificações, em um, possam gerar efeitos negativos em outro, e, dada a complementaridade, estrangular todo o sistema.

Daf a conveniência de se alterar o impedimento contido no art. 7º da Lei nº 4.380/64, o que fazemos com a manifestação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 71/81.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente eventual — **José Fragelli**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Marcos Gadelha** — **João Castelo** — **Afonso Camargo**.

PARECER Nº 1.056, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

Oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Cantídio Sampaio, e tendo sido apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Indústria e Comércio e do Interior, chega o presente projeto de lei à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 58 da Constituição Federal.

Nesta Casa, já se manifestou favoravelmente a Comissão de Economia, cabendo-nos, nessa oportunidade, o exame da matéria, à luz das diretrizes próprias do Direito Financeiro.

A providência em tela visa a dilatar o exíguo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a que alude o citado art. 7º da Lei nº 4.380, de 1964, referente ao tempo de construção de imóveis cuja aquisição pode ser financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, a partir da concessão da "Carta de habite-se".

A proposição sugere a ampliação do referido período para 60 (sessenta) meses, tendo em vista que o atual prazo apenas beneficia a indústria da construção civil, deixando, à margem do sistema implantado em 1964, significativa parcela da população que não possui meios para adquirir moradias novas, cujos preços são proibitivos.

Parece-nos de todo conveniente que se estenda o tempo de construção dos imóveis residenciais suscetíveis de financiamento pelo SFH, alargando-se dessa forma, o âmbito de abrangência dos que se poderão beneficiar do mencionado Sistema.

A ampliação exagerada do prazo em questão, diminuindo a pressão de comercialização, redundará certamente em desincentivo à edificação de novas residências, com reflexos negativos na própria estabilidade da oferta de empregos no mencionado setor. A deterioração qualitativa dos prédios armazenados seria outro argumento a favor de manter-se o prazo dentro de limites em que os prédios ainda possam ser considerados "prédios novos". Por esta razão, sugerimos uma dosagem mais amena na fixação do período determinado no dispositivo em tela, a fim de que seja alcançada o objetivo social referido, sem a produção de efeitos negativos na política que rege o setor da construção civil.

Pelos motivos ora alinhados, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da presente Emenda que ora submetemos à consideração desta Comissão.

EMENDA Nº I-CF

AO art. 1º, na redação dada ao art. 7º, caput, da Lei nº 4.380, de 1964,

Onde se lê: "60 (sessenta)"

Leia-se: "18 (dezoito)"

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Roberto Campos**, Relator. — **Jorge Bornhausen** — **Almir Pinto** — **Hélio Guelros** — **Octávio Cardoso** — **Pedro Simon** — **Amaral Peixoto** — **José Fragelli** — **João Castelo** — **Jutahy Magalhães**.

PARECERES Nºs 1.057 E 1.058, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983 (nº 3.365, de 1981, na Câmara dos Deputados) que "estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980," que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extramurário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências".

PARECER Nº 1.057, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Mário Maia

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Athiê Coury, visa a estender aos ex-servidores de ex-

tinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica.

De acordo com a Lei 6.890/80, ao servidor regido pelo regime dos Estatutos dos Funcionários Públicos da União (Lei 1.711, de 28-10-52) será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado na qualidade de extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem assim o funcionário retribuído à conta de dotação global, desde que legalmente considerado para a aposentadoria e disponibilidade.

A proposição em apreço objetiva, apenas, sanar omissão do citado diploma legal, que deixou de assegurar aquele direito aos ex-servidores da Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os quais, como expressamente determina a Lei nº 4.242 de 17 de julho de 1983, passaram à condição de servidor público. Com efeito, assim estabelece o art. 42 desse diploma legal: "Os empregados da Fundação Brasil Central, admitidos até 31 de março de 1963, passam a condição de servidor público, continuando a prestar serviços naquele órgão, nas funções até aqui exercidas, até que outras lhes sejam atribuídas na Reforma Administrativa em Estudos".

Por sua vez, o art. 43 da mesma Lei nº 2.242 determina que os empregados das Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal passem à condição de servidores municipais, equiparados, para todos os efeitos, aos servidores públicos.

Como se vê, nada justifica, no momento em que a Lei nº 6.890/80 se propôs amparar todas as categorias de servidores inclusive os que eram remunerados à conta de dotação global, garantindo-lhes o direito à contagem de tempo de serviço, sejam dele excluídos os ex-servidores da antiga Prefeitura do Distrito Federal e da extinta Fundação Brasil Central, criada pelo Decreto-lei nº 5.878, de 4 de outubro de 1943, subordinada, então, à Presidência da República e vinculada ao Ministério da Justiça. Esses funcionários, pela sua condição jurídica e peculiaridades, prestavam serviços de natureza pública como os demais servidores regidos pela Lei nº 1.711/52, sendo de ressaltar, como o fez o ilustre autor do Projeto, que os serviços por eles prestados "eram muito mais sacrificantes", exercidos que eram sob a agressão do meio, nos invios interiores de Goiás e Mato Grosso, e em tempo os mais difíceis, como os que tiveram de enfrentar, nos primórdios da Fundação de Brasília, os ex-servidores da antiga Prefeitura do Distrito Federal. A proposição tem o amparo da Lei nº 4.242/63 e consubstancia medidas das mais justas, pelo que esta Comissão é de parecer que ela merece ser aprovada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente eventual — **Mário Mala**, Relator. — **Galvão Modesto** — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **Iris Célia**.

PARECER Nº 1.058, DE 1983.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador **Jatuby Magalhães**

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Athilê Coury, que estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências".

Justificando sua proposição, destaca o autor:

"A Lei nº 6.890/80 prevê no art. 1º:

"Ao servidor regido pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado na qualidade de extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como o retribuído à conta de dotação global, desde que legalmente considerado para aposentadoria e disponibilidade."

Com o parágrafo que propomos seja aditado a esse artigo, intentamos assegurar, o mesmo direito, a ex-servidores da Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal. A lei mencionada no parágrafo determinou, de expresso:

"Art. 42. Os empregados da Fundação Brasil Central, admitidos até 31 de março de 1963, assim à condição de servidor público, continuando a prestar serviços naquele órgão, nas funções até aqui exercidas, até que outras lhes sejam atribuídas na Reforma Administrativa em estudos.

Art. 43. Os empregados das Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal... (Vetado) ...passam à condição de servidores municipais."

A Fundação Brasil Central criada pelo Decreto-lei nº 5.878 de 4 de outubro de 1943, subordinada à Presidência da República, em toda sua existência foi vinculada — para efeito de recursos financeiros — ao Ministério da Justiça, em cujo orçamento figurava na rubrica Subvenções e Auxílios.

Nada justifica, portanto, no momento em que se ampara todos esses servidores, seja de seu elenco excluídos os ex-servidores da Fundação Brasil Central e os da extinta Prefeitura do antigo Distrito Federal, que prestarem, igualmente, serviço público, cujo tempo não se explica venha a ser desconsiderado.

Justa e devidamente afinado com as diretrizes do Governo João Figueiredo — arcajada pela abertura política, e com fulcro na acelerada redemocratização do País — o Ministro José Carlos Freire forneceu à Nação testemunho inequívoco da orientação sadia que imprimiu a seu órgão, ao ensejo da tramitação do projeto convertido na Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980.

Na Exposição de Motivos que acompanhava a respectiva Mensagem Presidencial, com louvável e aplaudida oportunidade, informou S. Exº:

"Em face da evolução jurisprudencial revelada por decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União, têm surgido pretensões generalizadas no sentido de ser computado para efeito de deferimento da gratificação adicional por tempo de serviço, o prestado na qualidade de extranumerário, diarista ou tarefeiro, ou pago à conta de dotações globais por pessoal que adquiriu a condição de funcionário público.

O DASP anteriormente entendia que "o tempo de serviço prestado por pessoal pago à conta de dotações globais (Leis nºs 3.483-58, 3.996-58, 3.966 e 3.967, de 1961) seria contado apenas para efeito de aposentadoria, nos termos dos arts. 13, parágrafo único, 15 § 2º, da Lei nº 1.765, de 1952", com base no Ofício nº 15 da Consultoria Geral da República.

A posição do Egrégio Tribunal de Contas da União, invocando decisão do Egrégio Tribunal de Recursos, considerou como serviço público efetivo, para efeito de concessão da gratificação adicional, aquele prestado ao Poder Público por qualquer um de seus servidores, integrado nos seus quadros de pessoal, ainda que subordinado à legislação trabalhista, visto que tal tempo — "...não é menos público ou efetivo que o outro, executado pelo funcionário estatutário".

O serviço prestado pelos ex-servidores da Prefeitura do Distrito Federal, e da extinta Fundação Brasil Central, também não é menos público ou efetivo do que o levado a efeito pelo servidor estatutário. Sendo de ressaltar-se que o desses últimos era muito mais sacrificante, prestado que foi sob a agressão do meio, nos invios interiores de Goiás e Mato Grosso daqueles tempos.

Justíssimo, pois, venha o presente projeto a ser convertido em texto da lei alterada, a fim de contemplar os únicos ex-servidores que restaram fora de seu alcance."

Na Câmara dos Deputados, a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, obtendo aprovação do Plenário, em Sessão de 15 de setembro de 1983.

Já no Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Serviço Público Civil pela aprovação do projeto.

Em face da Lei nº 6.890, de 1980, é assegurado ao servidor regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 1952 — a contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço prestado como extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como funcionário retribuído à conta de dotação global, desde que legalmente considerado para aposentadoria e disponibilidade.

O projeto consubstancia medida de grande justiça, por amparar ex-servidores da Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, que trabalharam em condições difíceis no interior do Brasil.

Trata-se de eliminar omissão do texto legal, para assegurar direito àqueles valerosos ex-servidores.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — nada vemos que se possa opor ao projeto, que se reveste dos melhores propósitos.

Promove-se, assim, a reparação de uma lacuna existente na legislação reguladora da contagem do tempo de serviço.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Jatuby Magalhães**, Relator. — **Almir Pinto** — **Roberto Campos** — **Jorge Bornhausen** — **Hélio Guelres** — **Pedro Simon** — **José Frangelli** — **Amaral Felzoto** — **Roberto Sarrazho** — **Octávio Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 1983

Estabelece que sejam semestrais e que não exceda em 80% do INPC os aumentos de preços de medicamentos que contenham produtos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aumentos de preços de medicamentos que contenham produtos constantes da Relação Nacional de Medicamentos — RENAME — serão semestrais e em percentual que não exceda em 80% (oitenta por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Art. 2º A Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde fixará, em local visível, nas farmácias, drogarias e postos de venda, até 30 (trinta) dias a publicação desta Lei, a relação dos medicamentos a que se refere o artigo anterior, com os diferentes nomes de fantasia sob os quais se apresentam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME —, contém os produtos considerados imprescindíveis para a manutenção e recuperação da saúde da população brasileira.

Não se trata, evidentemente, de coisas supérfluas, suntuárias ou de cujo consumo se possa prescindir ou adiar.

Mas, muito ao contrário do que se poderia imaginar, elas se transformaram em artigos economicamente inaceitáveis e até mesmo suntuários para a imensa maioria dos trabalhadores e suas famílias, cujos mínguos e arrojados salários os distanciam, cada dia mais, do consumo de produto absolutamente necessários.

Faz-se urgente e necessário coibir abusos. Faz-se imprescindível o tabelamento dos medicamentos constantes da RENAME, já que eles se transformaram em artigos sujeitos a especulação usúria. De todos os produtos comercializados no país, os remédios têm apresentado a maior elevação de preços, acima mesmo do dólar ou das ORTNs.

Segundo matéria publicada na "Folha de S. Paulo", de 27-6-83, "os preços dos medicamentos subiram em média 2.350% nos últimos quatro anos, — de maio de 1979 a maio de 1983. No mesmo período, a variação das ORTNs foi de 976%, o índice do custo de vida no Rio de Janeiro acusou 1.488% e o dólar aumentou 1.824%, incluídas aí as duas máximas valorizações do cruzeiro decretadas pelo governo — uma em fins de 1979 e outra em fevereiro último".

"De maio de 82 a maio de 83, os medicamentos subiram em média 295%, contra uma variação cambial de 201% (com máxi e tudo), uma elevação de 120% nas ORTNs, e uma alta de 113% no índice de custo de vida aferido na cidade do Rio de Janeiro".

São insuportáveis sedes de lucro a colocar a saúde do povo em risco. Esta situação não pode e nem deve continuar. A saúde do povo deve estar em primeiro lugar. Sem ela não há justiça social, não haverá capacidade de trabalho e nem progresso, haverá sim, mais miséria, mais pobreza e mais subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1983. — Pedro Simões.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 1983

Altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, modificada pela Lei nº 6.525, de abril de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, acrescido de §§ 3º, 4º e 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as sociedades anônimas sob o controle direto ou indireto da União, do Estado, do Território, do Distrito Federal, do Município, bem como suas coligadas, subsidiárias ou controladas, ficam sujeitas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Poder Executivo.

§ 1º A fiscalização do Tribunal de Contas respeitará as peculiaridades de funcionamento da sociedade, limitando-se a verificar a existência das contas e a legitimidade dos atos, levando em conta os

objetivos sociais, natureza empresarial e operação, segundo os métodos do setor privado da economia, vedada a imposição de normas não previstas na legislação geral ou específica.

§ 2º A pessoa jurídica de direito público que for titular de ações ordinárias ou preferenciais, mas que não detenha o controle da companhia, exercerá o direito de fiscalização assegurado ao acionista minoritário pela Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º As contas das sociedades anônimas que, sem serem controladas direta ou indiretamente por pessoa jurídica de direito público, tenham como acionista qualquer das entidades sujeitas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, poderão também ser fiscalizadas por este, de forma indireta, através da entidade acionista, tudo sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

§ 4º A fiscalização de que trata este artigo será exercida também sobre os consórcios constituídos por qualquer das sociedades ali enumeradas.

§ 5º A decisão do Tribunal de Contas que julgar irregular os atos de administradores ou dirigentes, quanto à obediência do orçamento e atos de gestão, acarretará para os infratores inabilitação temporária para o exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de direção nos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta e nas fundações sob supervisão ministerial."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No que se refere à fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, e na forma do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que determina que as "entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado" estão submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, desde que seu capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, à União, ao Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva Administração Indireta, diversos estudos têm sido realizados no sentido de ampliar-se o alcance dessa fiscalização financeira.

Ocioso seria destacar o valor excepcional dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas da União, por exemplo, sempre que lhe cabe exercer tal atividade, representando a sua situação inestimável colaboração que se soma ao controle realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST, órgão central do Subsistema previsto no artigo 1º do Decreto nº 71.353, de 9 de novembro de 1972, integrante da Secretaria-Geral, na estrutura básica da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, criada — a SEST — através do Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979.

Com a promulgação da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975 visava o Governo submeter à fiscalização daquela Corte de Contas certas entidades públicas que, até então, a ela não estavam sujeitas por existir preceituado nesse sentido, em especial algumas sociedades de economia mista, em virtude de interpretação, à época predominante, de que tais sociedades não se constituíam somente com dinheiro de origem estatal, mas também com recursos particulares, e somente por determinação de lei poderiam ser obrigadas a prestar contas ao Tribunal.

Considerando que, como entidade pública devia entender-se somente aquela controlada pelo Poder Público, e que o controle, segundo a Lei das Sociedades por Ações, deveria ser exercido pela maioria das ações com direito a voto, e que o artigo 7º da Lei nº 6.223/75, limitando-se a mencionar a palavra *capital*, ensejava

admitir-se que seria aquele não apenas o ordinário, com direito a voto — esse, o propósito verdadeiro da lei — mas todo o capital da entidade, o Governo houve por bem enviar ao Congresso Nacional a Mensagem nº 001, de 13 de janeiro de 1978, propondo a alteração daquele artigo, consubstanciando-se a alteração através da Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978, em vigor.

F. que, entendia-se, à época, que o objetivo da Lei nº 6.233/75, era o de estender a fiscalização do Tribunal de Contas às entidades públicas da Administração Indireta, ou seja, aquelas sob direto controle governamental, pelo que, afigurava-se conveniente dar nova redação ao citado dispositivo, a fim de dirimir dúvidas a respeito do seu alcance, definindo-se as hipóteses em que se daria a fiscalização.

Entretanto, com o correr do tempo, verificou-se que aquela alteração, embora atingindo o seu objetivo principal, deixara de lado casos outros, inúmeros, que estavam também a exigir uma tomada de posição governamental, no sentido de ampliar a fiscalização do Tribunal de Contas competente. Isso porque, com o advento do Decreto nº 86.215, de 15 de julho de 1981, que fixou normas para a transformação, transferência e desativação de empresas sob o controle do Governo Federal, decidiu este iniciar o programa de *desestatização*, aproximando-se, assim, das disposições do artigo 163 da Constituição Federal.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que entidades com personalidade jurídica de direito privado de que a União participa, detendo a maioria ou a totalidade das ações ordinárias, estavam devidamente submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas da União, e ao controle da SEST. Entretanto, constatou-se que tais entidades, quando controladoras de empresas outras, quer fossem estas coligadas ou subsidiárias, exerciam sobre as mesmas o controle inerente ao acionista majoritário, ficando tais empresas, caracterizadas como *controladas*, no entanto, em sua maior parte, isentas da fiscalização financeira do Tribunal de Contas da União.

De outra parte, verificou-se, ainda, que as empresas de que a União participa na qualidade de detentora de ações preferenciais, quer representem elas a maioria ou simples minoria, estavam também isentas de qualquer fiscalização, justificável tal isenção pela inexistência de acordo de acionistas nesse sentido, ou pelo maior interesse da União em tal tipo de participação, ou ainda, pelas circunstâncias que decorriam da participação acionária contratada de bancos oficiais de investimento e desenvolvimento.

Ora, os trabalhos, até o momento desenvolvidos, levaram-nos à conclusão de que é de todo conveniente que a fiscalização do Tribunal de Contas da União — no caso em tela passe a ser exercida sobre tais empresas, ainda que *indiretamente*, preferenciais, generalizando-se a medida para que a empresa privada assim caracterizada, em que, não somente a União, mas o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva Administração Indireta, possua tal participação, fique sujeita à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle a ser exercido, também indiretamente, pelo Poder Executivo, mas destacando-se a ação do Legislativo através do TCU, seu órgão auxiliar.

Isso posto, ainda com maior razão, é de se aplicar idêntica medida aos casos em que a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva Administração Indireta participe do capital de empresa privada detendo a metade ou a minoria das ações ordinárias, o que implica na alteração do § 3º aposto ao artigo 7º da Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978, alteradora da redação do artigo 7º da Lei nº 6.223/75, evidência, em ambos os casos, tal fiscalização, sendo financeira, permitirá o acompanhamento permanente da posição e situação econômico-financeira de toda e qualquer empresa de cujo capital participe qualquer das entidades ci-

tadas, gerando reflexos e permitindo decisões imediatas sobre a conveniência daquela participação e sobre a viabilidade da empresa.

Em face de todo o exposto, e considerando que as alterações ora propostas não implicarão em interferência na administração das empresas privadas de que se cuida, uma vez que a fiscalização financeira a ser exercida pelo Tribunal de Contas competente far-se-á através da entidade possuidora das ações preferenciais ou ordinárias — com a responsabilidade dessa última — visando, no entanto, dar maior amplitude à ação daquela Corte, e restando essa medida em evidente benefício, para a Administração, temos a honra de submeter à elevada consideração do Senado Federal o Projeto de Lei de referência que engloba todas as modificações aqui sugeridas. Sala das Sessões, 25 de novembro de 1983. — *Virgílio Távora*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.525, DE 11 DE ABRIL DE 1978

Altera a redação do artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

O Presidente da República

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, acrescido de § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As entidades com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou qualquer entidade da respectiva administração indireta seja detentor da totalidade ou da maioria das ações ordinárias, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

§ 1º A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento da entidade, limitando-se a verificar a exatidão das contas e a legitimidade dos atos, e levará em conta os seus objetivos, natureza empresarial e operação segundo os métodos do setor privado da economia.

§ 2º É vedada a imposição de normas não previstas na legislação geral ou específica.

§ 3º A União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva administração indireta que participe do capital de empresa privada detendo apenas a metade ou minoria das ações ordinárias exercerá o direito de fiscalização assegurado ao acionista minoritário pela Lei das Sociedades por Ações, não constituindo aquela participação motivo da fiscalização prevista no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 11 de abril de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República. — *Ernesto Galvão — Armando Falção — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos dias 21 e 22 do corrente mês, realizou-se nesta capital o I Encontro Nacional da Juventude Democrática Social, concluído que reuniu 13 segmentos estaduais da ala jovem do Partido Democrático Social. Ao termo do encontro, os participantes aprovaram e divulgaram uma Carta de Brasília, cuja leitura passo a proceder, a fim de que essa Carta fique inserida nos Anais desta Casa:

CARTA DE BRASÍLIA

A Juventude Democrática Social — JDS, reunida durante o I Encontro Nacional, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 1983, através dos seus Presidentes Regionais, vêm, de público, manifestar o seguinte:

A — NO CAMPO POLÍTICO E ECONÔMICO
1) Entende que o Jovem é o maior e melhor capital de que dispõe o País, sendo sua tarefa a construção do futuro alicerçado no direito de participar, opinar, discutir, divergir e apoiar.

2) Defende a luta por eleições diretas para a escolha do futuro Presidente da República, por entender que esse processo é o mais legítimo e o que realmente consulta os interesses da Nação, através do sistema parlamentarista.

3) Exige a imediata apuração dos escândalos envolvendo Coroa-Brastel, CAPEMI, as chamadas Polonetas e outros, amplamente divulgados pela imprensa. A não apuração dos mesmos dá margem a especulações que atingem diretamente a credibilidade do Governo.

4) Entende que o Governo deve tomar medidas que possibilite a imediata retomada do desenvolvimento econômico, sem prejuízo do povo brasileiro e respeitando a Soberania Nacional.

5) Condena a atual política financeira do Governo, que remunera o capital especulador e desestimula os investimentos produtivos, que geram empregos e o desenvolvimento do País.

6) Repudia as Medidas de Emergência adotadas no Distrito Federal e exige sua imediata revogação.

7) Que as Diretrizes Programáticas de nosso Partido sejam aplicadas e que implantemos uma verdadeira Democracia Social, tendo como base uma sociedade onde a força/trabalho seja tão valorizada quanto o capital.

8) Aprovação de uma emenda constitucional, dispondo sobre uma ampla reforma à Constituição, que não repita as fórmulas usadas no passado, que não sejam meras soluções autoritárias, mas a chave para a solução dos problemas políticos. Uma reforma, finalmente, que não se limite a cópias de modelos estrangeiros e que não se erga sobre o desconhecimento da realidade brasileira.

9) Denúncia a ação revanchista dos Governadores de oposição contra companheiros e exige do Governo Federal condicionamento na liberação de recursos a estes Estados, ao tratamento que os mesmos venham dar aos integrantes do nosso Partido.

10) Apoio à luta dos companheiros de Brasília em defesa de uma representação partidária, ou seja, a criação de Partidos Políticos no Distrito Federal.

11) Apoio irrestrito à emenda Passos Pôrto e a toda reforma tributária, para restaurar o federalismo.

12) Aprovação do Projeto que dá legalidade aos movimentos nos Partidos Políticos (P.L. Norton Macêdo).

13) Da Oposição:
Alertar a população brasileira sobre a demagogia da Oposição, que já tendo oportunidade de cumprir as promessas da campanha de 82, está impingindo às populações dos Estados em que venceu um engodo sem paralelo. Cobrar, através desta carta, a apuração das mordomias, dos descalabros administrativos e da incompetência administrativa que prospera nos Governos da Oposição. Denúncia as perseguições inomináveis e de forma revanchista que vêm sendo praticadas contra humildes servidores, cujo único “pecado” é ter feito uma opção pelo nosso partido.

14) Da Política Agropecuária e Fundiária:
A JDS defende — a implantação de uma política de crédito e assistência técnica compatível com a realidade nacional, equacionando os custos de produção com o preço mínimo instituído pelo Governo;

— que ao tabelar o produto final sem levar em conta o tabelamento de todos os componentes que incidem nos custos de produção (insumos), o Governo comete uma injustiça e desestimula o produtor, por isso, propugna, a JDS, pela instituição sistemática e definitiva da Lei de Oferta e de Procura;

— defende a promessa da Reforma Fundiária, de maneira sistemática e com prazo para o término do programa, evitando-se, assim, os altos custos de implantação. Brasília, 22 de novembro de 1983.

Presidente da Executiva — PR — *Joarez Marães e Silva*

Presidente do Diretório — *Eraldo Branco*
Secretário Geral — MG — *Manoel Mário S. Barros*
Secretário Executivo — DF — *Murilo Prado Badurô*

Secretário do Diretório — GO — *Heli Dourado*
Acre — *Maria das Graças Sales da Silva*
Alagoas — *João Alberto S. Santos*
Amapá — *Raimundo Ferreira Farias*
Brasília — *Paulo Galvão*
Goiás — *Valdir do Prado*
Minas Gerais — *Rui Batista Mendes*
Mato Grosso — *Edilmar de Melo Carvo*
Pará — *Mauro César dos Santos*
Paraná — *Marcelo Escher*
Pernambuco — *Jélio Oliveira Neto*
Rio de Janeiro — *Túlio Simões*
São Paulo — *João Pandolfi*
Santa Catarina — *João Raimundo Colombaro*

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já com 70 anos de idade, eu, mesmo assim, me integro, em espírito, na ala jovem do meu Partido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendia eu abordar o problema nuclear brasileiro, face ao domínio do ciclo combustível, pela Argentina, mas vou deixar para o fazer na segunda-feira. Hoje gostaria de voltar a um tema que nas últimas semanas tomou conta do noticiário político nacional que é problema das eleições diretas.

A pergunta que hoje se faz é que, se realmente o Partido do Governo, o PDS, está a impedir que o Brasil retome o caminho verdadeiramente democrático, de escolher o seu Presidente da República pelo processo direto?

O Sr. Aderbal Jurema — Eu respondo logo à V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma grata surpresa, com a qual eu inicio a minha fala. Ouço V. Exª

O Sr. Aderbal Jurema — O Partido Democrático Social, como o Partido de V. Exª nasceu de outros partidos. Sabe V. Exª que isto é um processo histórico ligado à Revolução de 1964, quando se extinguiram treze partidos nacionais e, compulsoriamente, instituiu-se o bipartidarismo. Depois veio a reforma partidária, e o bipartidarismo — todos nós sabemos, era uma colocação um tanto à Luiz XV, espalhada — e muitos dos parlamentares e políticos do PMDB e da ARENA não se sentiam à vontade nesses Partidos. Depois veio a reforma partidária e vários movimentos, etc., e chegamos hoje a esse pluripartidarismo ainda gatinhante. Eu penso que V. Exª reco-

nhece que é ainda gatinhante, porquanto, tanto dentro do PDS como dentro do PMDB, nem todos, ideologicamente, estão com o programa de seus Partidos. Daí se fala numa reforma partidária e eu acho que poderia haver uma reforma partidária, não para acabar com os partidos porque do contrário nós nunca teremos partidos de tradição como tem, por exemplo, a Argentina que passou um tempo grande na ditadura, mas tem partidos tradicionais. Atualmente o meu partido tem várias correntes: correntes presidencialistas, correntes parlamentaristas, correntes pelas eleições diretas e correntes pelas eleições indiretas. De maneira que ainda não há uma definição do meu Partido, porque o meu Partido ainda não se reuniu através das suas Lideranças, dos seus Diretores para decidir se vamos manter as eleições indiretas, porquanto até agora elas estão na Constituição, ou se irá tomar uma outra atitude de aceitar ou sugerir uma emenda constitucional. Ainda ontem o Líder Marchezan, da Câmara dos Deputados, dizia: "Se o Presidente da República tomasse a iniciativa, o PDS — dizia o Marchezan, não sou eu que estou dizendo — o PDS poderia votar as diretas". Então vê V. Ex^a que o PMDB está mais adiantado do que o PDS, porque já se decidiu pelas eleições diretas. E nós não estamos nem contra nem a favor, muito pelo contrário. Porque em verdade há várias correntes dentro do meu Partido: corrente da eleição direta e corrente da eleição indireta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex^a declarou que o Líder do Partido de V. Ex^a, na Câmara dos Deputados, dissera que se o Governo enviasse uma proposta de emenda à Constituição Federal definindo as eleições, o PDS aprovaria. Gostaria de saber, antes de continuarmos este diálogo amável e sei que vai se tornar um diálogo amável entre V. Ex^a e eu, se V. Ex^a o permitir — V. Ex^a, como Líder, neste instante, repetiria o que disse o Líder Marchezan?

O Sr. Aderbal Jurema — Acredito que o Líder Marchezan se saiu muito bem, eu não o repetiria, porque sou um Líder interino, respondendo pela Liderança. Deixarei para o Líder Aloysio Chaves essa opinião.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria que V. Ex^a manifestasse a sua opinião pessoal.

O Sr. Aderbal Jurema — A minha opinião pessoal é que, de fato se o Presidente enviar uma mensagem, ele terá sem dúvida a maioria do seu Partido. Poderá até haver voz discordante, como a minha. Eu poderei votar contra a mensagem do Presidente da República se achar que não é oportuna a eleição direta. É um assunto que irei examinar. Está é a minha opinião pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a ainda não tem opinião?

O Sr. Aderbal Jurema — Ainda não. Irei primeiro ouvir as minhas bases.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, em aparte dizia que isso está na Constituição Federal. Ora, estarem as eleições indiretas na Constituição Federal pouco significado têm.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu me habituei a respeitar a Constituição Federal. Se V. Ex^a não respeita a Constituição Federal é porque ela não tem significado algum.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que não, pelo contrário. Vou dizer porque pouco significado tem. Esta é uma desculpa que não podemos aceitar, nós da Oposição.

O Sr. Aderbal Jurema — Não é desculpa dizer que está na Constituição Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — É desculpa sim.

O Sr. Aderbal Jurema — Por que desculpa? Nobre Senador, V. Ex^a está aqui habituado a dizer e a comandar os acontecimentos, mas neste instante V. Ex^a não comanda, porque V. Ex^a caiu numa falta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Eu não estou acostumado.

O Sr. Aderbal Jurema — Mas se está com suas desculpas!

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu só não estou entendendo, por que V. Ex^a ficou bravo?

O Sr. Aderbal Jurema — Consultar a Constituição é desculpa, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — É sim. Sabe por que, nobre Senador Aderbal Jurema? Porque estava na Constituição que nós teríamos em 1980 eleições para prefeitos e vereadores. O que aconteceu, nobre Senador Aderbal Jurema? Por favor me responda!

O Sr. Aderbal Jurema — Modificaram a Constituição, e poderão amanhã modificá-la novamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é por isso que eu estou dizendo. É V. Ex^a de repente ficou zangado.

O Sr. Aderbal Jurema — Não fiquei zangado. É porque sendo a favor de V. Ex^a, como está na Constituição, V. Ex^a fica como um mosqueteiro, do tipo mais avançado, o D'artagnan; V. Ex^a esbraveja defendendo a Constituição. Como este ponto não interessa a V. Ex^a...! É importância tem, porque nós somos a favor das eleições diretas reformando a Constituição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Aderbal Jurema, vamos regressar primeiro ao ponto em que eu disse que na Constituição pouco importava. E provei a V. Ex^a! Provei que, praticamente, às portas das eleições de 1980 o que aconteceu? Prorogaram os mandatos de prefeitos e vereadores, não com os nossos votos. E recorde aqui, mais uma vez — e isto é importante que seja lembrado ao Senado da República — de que o Senador Mendes Canale, o nosso querido companheiro e eu, entramos no Supremo Tribunal Federal. V. Ex^a se lembra disso? Então, quando eu digo que está na Constituição pouco importa, quando a maioria, naquele momento, poderia modificá-la por um terço e o fez. Então, veja V. Ex^a que não é a expressão "de que eu quero comandar os acontecimentos"! Não. Quando interessa a V. Ex^a, V. Ex^a comandam os acontecimentos.

O Sr. Aderbal Jurema — A modificação é por dois terços.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora que mudou.

O Sr. Aderbal Jurema — Pode V. Ex^a ficar tranqüilo quanto ao PDS. Este irá se definir. Agora, o PDS não vai se definir devido ao partido "a" ou "b" que está pedindo a sua definição. Ele irá se definir na hora em que achar conveniente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a há pouco se referiu à reforma partidária, ao problema da extinção dos partidos logo após a Revolução de 1964.

O Sr. Aderbal Jurema — Para mostrar a V. Ex^a a razão das várias correntes dentro do meu Partido, como também dentro do Partido de V. Ex^a, em que há várias correntes ideológicas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Creio que no meu Partido — e o meu Líder está aqui, talvez possa dizer melhor do que eu, com a sua autoridade — há uma corrente que defende as eleições diretas. Nós podemos ter nossas divergências ideológicas...

O Sr. Aderbal Jurema — Eu fiz justiça a V. Ex^a quando disse que o seu Partido já estava na frente, porque já havia se definido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas nós sempre estamos na frente, é verdade.

O Sr. Aderbal Jurema — Essa é uma pretensão mineira que respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a que estar à frente do debate das eleições diretas, não tem maior significado, porque este é o reclamo, hoje, da vontade nacional. E quero nesta despreziosa fala que estou colocando aqui, hoje,...

O Sr. Afonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Afonso Camargo — Quero esclarecer, nobre Senador, porque cometi uma injustiça com o PDS há algum tempo. V. Ex^a sabe que fui autor de algumas consultas à Justiça Eleitoral e quando as fiz, no mês de agosto, parti de uma premissa que considerava indiscutível, de que nós não tínhamos número para mudar a Constituição, e cometi a injustiça com o PDS por achar que o Partido majoritário não queria as eleições diretas, e que nós teríamos, então, de enfrentar esse Colégio Eleitoral que está completamente ultrapassado, na vida política brasileira. Hoje, inclusive, a imprensa me procurou — vou repetir o que disse à imprensa — eu disse que aquelas minhas consultas estão completamente ultrapassadas, que eu não vou consultar mais nem a Mesa do Senado para saber se é possível, se há viabilidade legal por candidato de consenso, porque, me parece, depois das afirmações feitas pelo Presidente da República na África, das afirmações de várias lideranças do PDS, publicadas na imprensa, ainda ontem com as afirmações do Líder Nelson Marchezan que acha que as eleições diretas são irreversíveis, hoje, eu aceito que cometi uma injustiça com o PDS, estou convencido de que nós vamos ter eleições diretas, porque é uma decisão que depende exclusivamente do Congresso, e não de Mensagem do Presidente da República. Acho que o PDS hoje, como o nosso Partido e outros Partidos da Oposição, certamente, vai modificar o colégio eleitoral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Afonso Camargo, era exatamente o que eu tentava arrançar, no bom sentido, do Senador Aderbal Jurema, que hoje exerce aqui a Liderança. E, evidentemente, a exerce com o seu brilho intelectual. Entendo que V. Ex^a realmente não é o Líder efetivo...

O Sr. Aderbal Jurema — Gostaria de dizer a V. Ex^a que, voltando à heterogeneidade dentro dos partidos, dentro dos maiores partidos há parlamentaristas e há presidencialistas. Ainda não há definição dentro do PDS, pelo menos falo pelo meu Partido, se todos nós somos presidencialistas, e se todos nós somos parlamentaristas; pelo contrário, há parlamentaristas e há presidencialistas. Então, para que nós mudemos de sistema é preciso uma emenda constitucional, como também é preciso uma emenda constitucional para as eleições diretas. Veja V. Ex^a que, dentro do meu Partido, há partidários da eleição direta e há partidários da eleição indireta. Eu estou fazendo justiça à fisionomia do meu Partido. Se chegasse aqui e dissesse: não, o meu partido está pelas eleições indiretas, eu estaria faltando com a verdade. Ainda ontem, o Líder Nelson Marchezan deu uma entrevista — agora citada por V. Ex^a e pelo ilustre Senador do Paraná — dizendo que, se o Presidente da República enviasse uma mensagem, tudo indicava que seria aprovada essa mensagem do Presidente. Mas, ainda hoje pela manhã, no programa de televisão "Bom Dia Brasil", um

Vice-Líder do PDS, na Câmara, se pronunciava e se justificava — aliás, conterrâneo do Líder Humberto Lucena — pelas eleições indiretas. Veja que eu estou sendo absolutamente fiel à atual conjuntura do meu Partido como eu disse inicialmente quando eu tive a honra de apartear V. Ex^a, há correntes pela eleições diretas e há correntes que se mantêm fiéis às eleições indiretas. Quero que fique bem claro, ainda não há uma unanimidade, no meu Partido, pelas eleições diretas ou indiretas. Já V. Ex^a diz que o seu Partido é unânime por isso que eu disse, então, que o seu Partido já se definiu, mas o meu Partido ainda não se definiu sobre as eleições diretas ou indiretas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas uma vez, V. Ex^a usa o advérbio de tempo. Antes de ouvir o meu Líder queria fazer uma colocação a V. Ex^a, Senador Aderbal Jurema. V. Ex^a acha que é apenas um problema de ordem ideológica, ou até de ordem filosófica que impede que essas correntes do PDS examine, com maior profundidade, ou aceitem a eleição direta, ou V. Ex^a acha que há outros obstáculos que estão a impedir que o Partido de V. Ex^a se defina? E explico melhor. Será que é apenas um problema de ordem pragmática, ou é porque esse Colégio, como lembrou bem o Senador Afonso Camargo, adrede preparado, na nossa opinião ilegítima que faz com que o PDS não permita as eleições diretas? Eu até entendo que não. Acho que hoje, quem impede as eleições diretas, neste País, Senador Aderbal Jurema, e vou fazer até uma justiça ao Partido de V. Ex^a, não é o PDS; acho que é uma força que domina a estrutura de poder, neste país, que está a impedir, realmente, que o Senhor Presidente da República mande uma mensagem propondo as eleições diretas. Concorro com o Líder Nelson Marchezan e creio que, se o Senhor Presidente da República mandasse uma mensagem, essa mensagem seria aprovada pelo Congresso Nacional. Poucas vezes se levantariam contra, à emenda Constitucional proposta pelo Senhor Presidente da República. Creio que quem segura a eleição direta não é o Congresso Nacional.

O Senador Afonso Camargo disse, e bem, que se tivéssemos força, se quiséssemos, poderíamos alterar a Constituição, independente do Executivo. Mas, acho que as forças que comandam o poder, neste País, o outro lado do poder como chamava o General Hugo de Abreu lá de minha cidade, esse outro lado do poder é que não está permitindo.

Mas, antes de prosseguir em meu raciocínio e ouvir V. Ex^a, com muito prazer ouço o nosso Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, nobre Senador Itamar Franco, gostaria de lembrar a V. Ex^a, a propósito do recente aparte do nobre Líder Aderbal Jurema, que realmente há uma suposta Constituição em vigor, eu diria assim, para usar a expressão do nosso ex-companheiro e grande Jurista Paulo Brossard, o que temos no Brasil é, na verdade, uma Carta Outorgada pelos Ministros Militares que não expressa, evidentemente, a vontade nacional. Daí por que, tudo o que está escrito nessa Carta deve ser passível de mudança, a mais imediata possível, para que nós possamos fazer um reencontro do Estado com a Nação e isto, evidentemente, só poderá ser através de uma Assembleia Nacional Constituinte, mas esta é uma outra discussão. O que importa, neste instante, é o que V. Ex^a está colocando: a questão do restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, que já agora conta, pelo menos, com a simpatia ostensiva do Sr. Presidente João Figueiredo, fiel ao seu compromisso de fazer deste País uma democracia, está naturalmente evoluindo nesse sentido, que disse à Nação, estarrecida, que o grande obstáculo é o seu Partido, o PDS. Entretanto, nós temos ultimamente algumas notícias alvissareiras. Em primeiro lugar, a entrevista, ontem, do Líder Nelson Marchezan, dizendo que se o Presidente enviasse uma mensagem, nesse sentido, ao Congresso ela seria aprovada. Em segundo lugar, a substi-

tuição, na Câmara, de um grupo, que já tem mais de 40 Deputados dentro do PDS, que se propõe a fazer, como nós estamos realizando em todo o Brasil, uma mobilização popular pelas eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República. Tenho para mim que se o Senador Aderbal Jurema for fazer consultas às suas bases, evidentemente S. Ex^a voltará inteiramente disposto, também, a votar pelas eleições diretas, porque todo o povo brasileiro as quer, nesse instante de crise, visto que as eleições diretas seriam a grande negociação nacional que tanto se fala. Durante a campanha, os partidos, com os seus candidatos, com as suas plataformas, colocariam para a opinião pública as diversas alternativas para a solução dos problemas econômicos e sociais do Brasil, como ocorreu agora há pouco na Argentina, e o povo seria o grande juiz final, nas urnas, para dizer qual o melhor caminho a ser seguido pelo País, nesse instante. Agora, para que se concretize essa idéia, a meu ver, faz-se mister uma decisão urgente do Senhor Presidente da República e, nesse particular, parece-me que seria inclinável que S. Excelência, se já intimamente optou pelo sistema de eleição direta, convocasse extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de recessão, para que, durante essa fase, se pudessem estabelecer as novas regras de jogo para a sucessão presidencial, porque o Congresso ficará fechado até fevereiro. Se até fevereiro não estiverem definidas as eleições diretas, ficará difícil, sobretudo quando o pensamento geral é que elas se realizassem a 15 de novembro do próximo ano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a tem razão, mas eu me permito um questionamento, e não sei se o Senador Aderbal Jurema poderia responder, ou até querer responder. Será verdade o que diz o Presidente da República? Quando eu digo verdade, é sem qualquer ofensa a Sua Excelência, e ao cargo que ele hoje comanda no País. Mas o Presidente quando diz que deseja as eleições diretas e o PDS não as quer, será que isso realmente corresponde à realidade dos fatos? Estará o Presidente da República sendo sincero, ou ele não quer as eleições diretas e joga sobre os ombros do seu Partido esta frase, para que o Partido que já não tem uma boa posição perante a opinião pública, fique ainda pior, como se estivesse negando aquilo que a vontade nacional deseja, as eleições diretas?

Eu, sinceramente, Senador Aderbal Jurema, tenho dúvidas, sem querer dizer que é uma inverdade o que diz o Senhor Presidente da República. A posição do Presidente da República fica difícil de se entender, pois, ao que parece — agora uso eu "ao que parece" — o Partido de V. Ex^a deu ao Presidente Figueiredo a coordenação do processo eleitoral, relativamente à Presidência da República. Se ele é o coordenador, ou supostamente o coordenador, e se ele deseja as eleições diretas, por que então Sua Excelência não envia esta mensagem? Ah, tem razão o Senador Humberto Lucena, a convocação do Congresso Nacional deveria ser feita não apenas para analisar o problema institucional, mas para analisar o problema econômico — aí eu não quero entrar na ordem econômica, seria muito fácil entrar neste assunto quando o Brasil assume um compromisso, mais uma vez, sem que o Congresso tome conhecimento. Mas nós poderíamos ter a convocação do Congresso para os assuntos econômicos, sociais e políticos.

Senador Aderbal Jurema, volto eu à minha pergunta.

O Sr. Aderbal Jurema — Estou esperando V. Ex^a terminar, para poder entrar no seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Presidente da República fala a verdade? Isso é que eu gostaria de saber. É o Partido de V. Ex^a que ainda não se definiu? O Presidente quer realmente as eleições diretas, ele as deseja?

O Sr. Aderbal Jurema — Nem V. Ex^a nem eu temos o direito de duvidar da palavra do Presidente. O Presidente falou mais de uma vez, na África, através da televisão — eu ouvi e vi, assim como V. Ex^a deve ter visto — depois vieram as explicações do Secretário de Imprensa, para que se evitasse um atrito de interesse dos que não são do PDS, um atrito entre o PDS e o Presidente. Na verdade, o que o Presidente explicou foi que ele, pessoalmente, era pelas eleições diretas, mas o seu Partido era quem ia decidir. Em última análise, o que ele quis dizer foi isso, que o seu Partido era quem ia decidir. Sim, porque o Partido é o seu sustentáculo político, não apenas aqui no Congresso, é o sustentáculo político em todo o País, em todas as Assembleias Estaduais, em todas as Câmaras de Vereadores. Sahe V. Ex^a que nós somos maioria de prefeituras no Brasil, nós somos maioria de estados no Brasil, somos maioria no Senado, e partidariamente somos maioria na Câmara, se não forem somadas as Oposições. Individualmente, o partido maior ainda é o PDS? Não é verdade? Então, o Presidente não pode sozinho decidir. Ele pode se pronunciar pelas eleições diretas, e dizer que o partido dele não quer. Quando ele disse "o meu partido não quer", ele disse que o partido até agora está com as eleições indiretas, e em verdade está, porque oficialmente, embora haja correntes, como ainda há pouco eu disse, respeitáveis dentro do Partido, pelas eleições diretas, oficialmente, o meu Partido, até que haja uma decisão da sua direção nacional e das suas direções estaduais, está fiel às regras do jogo, iniciadas a 15 de novembro de 1982, quando elegemos os nossos representantes, com a finalidade de formar o grande colégio eleitoral. E este grande colégio eleitoral é eleição indireta. De maneira que fique V. Ex^a tranqüilo que nós acreditamos na sinceridade de propósitos e na palavra do Presidente. Acreditamos também que o meu Partido irá se pronunciar e o pronunciamento do meu Partido será acatado pelo Presidente da República que tem repetido muitas vezes que o meu Partido é quem dará a palavra final sobre as eleições diretas ou indiretas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou surpreso que o PDS tenha tanta força, hoje, a ponto de dar as diretrizes ao Senhor Presidente da República, porque até então o que nós assistimos aqui, no decorrer dos últimos anos, dos últimos meses, é sempre a palavra do Poder Executivo que se impõe ao Congresso Nacional e, particularmente, ao seu Partido.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — A versão do Senador Aderbal Jurema é a versão ostensiva, mas há a versão oculta, que anda de boca em boca, no meio político, de que o Senhor Presidente João Figueiredo teria recebido uma delegação do PDS para coordenar o candidato a sua sucessão pelo voto indireto do Colégio Eleitoral. Ninguém desconhece que as preferências de Sua Excelência foram direcionadas para o nome do Ministro Mário Andreazza, que é sem dúvida alguma, o candidato do chefe da Nação. Mas, a minha impressão — é o que corre por aí — é que Sua Excelência não conseguiu, dentro do PDS, apesar da delegação que recebeu, apoio para essa sua idéia, que por isso não pôde prosperar. E por que não conseguiu? Porque um outro candidato empolgou a maioria esmagadora do PDS, o Deputado Paulo Maluf, que, indubitavelmente, hoje, será imbatível no voto secreto da convenção do PDS. Isso é público e notório. Então, o que houve no espírito do Presidente foi uma certa decepção com esse fato, e diante disso S. Ex^a, verificando que não tinha mais condições de coordenar coisa alguma no PDS para a sucessão indireta, inclinou-se então para o restabelecimento do pleito

direto para a Presidência da República, e entregou o assunto ao seu Partido, o PDS, que, por sinal, nobre Senador Itamar Franco, tem no seu programa, como princípio fundamental, as eleições diretas para todos os níveis. Portanto, acho que o PDS não tem sobre o que se definir mais, pois está estabelecido na sua doutrina partidária a eleição direta em todo os níveis.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidentes, pouco só mais 5 minutos a V. Ex.^a para que o nobre Líder Aderbal Jurema responda ao aparte do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Líder Humberto Lucena, por mais respeito que eu tenha a V. Ex.^a, à sua seriedade no exercício dos mandatos que tem representado o meu Estado de origem, eu não posso fazer comentários às especulações de V. Ex.^a Respeito as suas especulações, V. Ex.^a tem o livre direito de especular o motivo por que o Presidente mudou ou não de posição quanto à necessidade ou não do meu Partido se definir pelas eleições diretas em face do seu programa, são especulações. Em verdade, e encerrando minha intervenção do discurso do nobre Líder de Minas Gerais, devo dizer que haveremos de decidir democraticamente, dentro do Partido, se iremos manter as eleições indiretas, que estão na Constituição, ou se iremos para as eleições diretas, com uma modificação da Constituição. Chegaremos a essa definição e não vai tardar muito. Há tempo cronológico. Estamos a uma semana do encerramento das nossas atividades. Logo não somos responsáveis. O responsável é o calendário parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Aderbal Jurema, só espero que essa decisão não seja em 1990, como diz o Senador Virgílio Távora, pois S. Ex.^a costuma dizer que o ano da Oposição é o de 1990.

Nobre Senador Humberto Lucena, vemos que as "especulações" de V. Ex.^a preocuparam um pouco o Líder do Governo. Até pensei que V. Ex.^a chegaria à conclusão que, dentro desta "especulação", poderíamos chegar ao mandato também, à prorrogação de mandato. Estas observações, por certo, o Senador Aderbal Jurema não vai escutá-las nem ouvi-las. Não sei se o PDS estaria examinando o famoso mandato também, prorrogação de mandatos. Creio que isso também não está sendo examinado.

O Sr. Aderbal Jurema — Tudo isso é especulação.

O SR. ITAMAR FRANCO — E essas especulações não vão transformar-se em realidade daqui a pouco: prorrogação de mandato e mandato também.

O Sr. Aderbal Jurema — Não sou cassandra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é questão de cassandra.

O Sr. Aderbal Jurema — Até onde conheço o meu Partido, elas não passam de especulação.

O Sr. Humberto Lucena — A candidatura Paulo Maluf é especulação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só o Senador Aderbal Jurema é quem pode responder a V. Ex.^a

O Sr. Aderbal Jurema — Não respondi abrangendo este assunto. V. Ex.^a falou em mandato também e outras coisas. V. Ex.^a não falou em candidatura Maluf.

O Sr. Humberto Lucena — Fui eu quem o disse.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex.^a sabe que a candidatura Maluf é um fato, como o é a candidatura Andreazza, como o é a candidatura Aureliano Chaves, como o é a candidatura Marco Maciel, que estão af nos jornais todos os dias.

O Sr. Humberto Lucena — É um fato plenamente vitioso dentro do PDS.

O Sr. Virgílio Távora — Já temos uma adesão.

O Sr. Aderbal Jurema — O Deputado Paulo Maluf vai ficar satisfeito.

O Sr. Humberto Lucena — Não. Estou-me referindo à convenção do PDS.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, na minha fé renovada e na minha esperança de que realmente não creio que o PDS tenha esta força que hoje quer ter de impedir as eleições diretas. Faço esta justiça ao PDS. O PDS não está a impedir, neste País, as eleições diretas para Presidente da República.

Há outra força, uma força invisível, mas visível sob alguns aspectos — de ordem econômica, de ordem política — que está a impedir as eleições diretas neste País.

A verdade, Sr. Presidente — e aí vai a minha fé renovada nos mesmos princípios que tenho defendido — a verdade é que a vontade nacional, independente dos partidos, particularmente do PDS, vai impor a esta Nação a eleição direta para Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Praticamente ao término desta sessão legislativa, quando temos que, por missão desta Casa, nos afastar, no momento, de nossa Pátria, achamos de nossa obrigação prestar rapidamente alguns esclarecimentos ao Senado, do desempenho daquilo que se constituiu num compromisso, numa obrigação assumida em nome da Liderança deste Partido a que pertencemos — o PDS, quando, em agosto deste ano, uma série de reportagem de um dos mais prestigiosos órgãos da Imprensa Nacional *O Estado de S. Paulo*, fez vir à tona, de envolvimento com as chamadas negociações Brasil—Polónia, uma série de outros fatos que estavam a exigir uma averiguação por parte não só do Poder Executivo, como do Legislativo.

Na ocasião, face às dificuldades apresentadas para a constituição de mais uma CPI, além das existentes, houve por bem a Liderança do PDS, após as necessárias gestões feitas, estruturar a constituição de uma Comissão Especial, que teve a ventura de ter à sua frente, por escolha unânime de seus Membros, o eminente Senador Itamar Franco, um dos mais combatíveis Membros da Oposição, e que, juntamente com o Sr. Senador João Calmon, do PDS, mais agitara neste Plenário o problema.

Hoje estamos aqui para dar não uma satisfação do trabalho individual de cada um dos Membros, porque essa Comissão de cinco Senadores agiu em uníssono. Tivemos o prazer de constatar, já quase agora no término dos trabalhos, que nunca houve uma decisão lá tomada que não fora por unanimidade.

Para que bem ficasse registrado nos Anais desta Casa se nos afigurou um dever imperioso de aqui dar, numa síntese, conhecimento do que, talvez exemplo único no Congresso, em tão pouco tempo, uma Comissão, instituída nesta Casa para esclarecimento de fatos presumidamente, face ao noticiário apresentado, passíveis de crítica e, ao mesmo tempo, de incriminação de seus responsáveis, fosse levada a termo.

Os trabalhos foram realizados, a contar o dia de ontem, último de nossas sessões este ano, em 48 dias, com 27 reuniões, 22 depoimentos e 3 outras de trabalho, o que dá, Srs. Senadores, para grande satisfação nossa, uma média de 1 depoimento, numa época entremeadada de feriados, como a que passamos, numa época em que este

Congresso teve suspensos seus trabalhos pelo falecimento do seu inesquecível Presidente — o nosso Colega Nilo Coelho, numa época em que dias inteiros foram consagrados à votação seja de decretos-leis, seja de emendas, absolutamente polémicos, dá uma média — repetimos — de um depoimento de 2,2 em 2,2 dias. Não foi ocultada coisíssima alguma. E o primeiro registro que aqui queremos fazer é que, também, exemplo único, acreditamos, neste Congresso, desde que pela primeira vez à Câmara dos Deputados acorremos, eleito pelo povo em 1950, uma Comissão se instalava, já tendo o Relator, no dia em que tal se procedia, aqueles documentos fundamentais que, parcial ou totalmente, tinham esclarecido os fatos apontados como não enquadrados dentro da técnica administrativa certa.

Iniciados esses mesmos trabalhos, tornando o compromisso assumido com esta Casa, o Executivo pôs à nossa disposição não só explicações complementares, como a vinda de todos os depoentes que a ele pertencentes, seja aqui no Brasil, seja fora do Brasil, em atividade, pudessem, de uma maneira ou doutra, com suas opiniões com seus depoimentos, com seus esclarecimentos, trazer alguma luz à verdade.

Realmente, Sra., dentro deste ambiente de cordialidade, mas de extrema severidade, foram ouvidos, e gostaríamos de chamar atenção ao Plenário que, instalada no dia 14, e no dia 15 feita a sua primeira reunião de trabalho, com a organização do roteiro das pessoas que deveriam, *prima facie*, perante a Comissão comparecer, já no dia 20 o diretor da área externa do Banco Central, que era o responsável e o maior repositório de informação de que nós poderíamos ter como testemunho sobre o que ocorrera nestas negociações, Dr. José Carlos Madeira Serrano, ao fez sua presença se sentir.

Dias 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de setembro dos trabalhos; depoimento do Embaixador Meira Penna; do Dr. Carlos Geraldo Lungoni; do Dr. Álvaro Armando Leal — recordo aos Srs., uma das pessoas mais citadas nas reportagens do jornal *O Estado de S. Paulo*, — do nosso colega que, espontaneamente, em havendo sido Ministro da Indústria e do Comércio em 1976, quando da época da assinatura do grande Protocolo Brasil — Polónia, se aprestou a dar todos os esclarecimentos sobre o assunto e que se houve com uma distinção e uma galhardia que aqui queremos ressaltar: o nosso Senador Severo Gomes. No dia 29, o Dr. Humberto Costa Pinto, Diretor da trading Costa Pinto. E assim terminou o mês de setembro.

Neste momento, o Sr. Presidente da Comissão, o Sr. Relator, o eminente Senador João Calmon, o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso e o não menos ilustre Senador Fábio Lucena e, posteriormente, o nosso colega Marcondes Gadelha, chegaram à conclusão de que a Comissão teria que agir ainda com mais severidade não nas perquirições que havia a fazer, mas na diretriz que tinha seguir, já que, paralelamente às negociações Brasil — Polónia, vários dos fatos apresentados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, sem ter correlação com o episódio, indicavam problemas complexos e problemas de uma extensão às vezes bem maior para a sua exata conceituação do que justamente a matéria que estávamos a lidar.

Então, de comum acordo todos os membros, o Relator decidiu que esses fatos não poderiam ser esquecidos, haveriam de ser apreciados. Agora, o relatório teria como linha central o objeto para o qual havia a Comissão Especial sido constituída, e em anexo, a opinião, o julgamento da Comissão sobre esses outros fatos que, se, após o Plenário do Senado conveniente achasse, deveriam ser objeto de averiguações mais profundas.

Por que justamente nos referimos a este ponto?

Porque, muito menos divergências nos depoimentos, até à época em que o Sr. Humberto Costa Pinto compareceu a esta Comissão, sobre um problema de expor-

tação de açúcar, denunciado por aquele jornal, e que não dizia respeito ao comércio com a Polónia, muito menos, mais muito menos contradições havia no que tínhamos ouvido, do que ai para diante se pronunciava no chamado, dentro da Comissão, o *affaire açúcar*, que parece que hoje teve ponto culminante com o pedido de concordata desta *trading* Costa Pinto. As acusações mútuas entre IAA e esta última nos obrigavam justamente a que não nos embrenhássemos só nesta direção, com o perigo de esquecermo-nos de que o fundamental era justamente perseguir a direção maior. Não sabemos, pela necessidade de sintetizar todo o nosso Relatório, se estamos suficientemente claro. Mas, quaisquer outras explicações, o Sr. Presidente da Comissão ai está presente.

Mas, nesse interim, aparecem, citado ainda pelo jornal, mas como peça acessória e que se transformou também em matéria de grande controvérsia, depoimentos dos caciculeiros de um lado, criticas ao Governo e, do outro, a luta entre os exportadores da matéria *in natura* e os industriais desta grande riqueza baiana.

Assim, o mês de outubro se iniciou com o depoimento do Dr. João Artur Pereira de Mello, Diretor-Executivo da Associação Brasileira de Exportação de Cacaú, para cujo assunto, também decidiu a comissão dar o mesmo tratamento do outro, já que não era pertinente exatamente à luta para busca da verdade que estávamos fazendo entre o que afirmado e o que negado quanto ao *affaire* Brasil-Polónia.

No dia 5 de outubro, na décima-primeira reunião, compareceu o Presidente do Conselho de Administração da COMEXPORT, Dr. Arthur Goldlust, justamente a companhia que constituía como que a peça principal de todas as acusações feitas ao comércio Brasil-Polónia. S. Sr. prestou longo depoimento, que depois, como veremos, pôde ser e está sendo apreciado em seus menores detalhes, via providência tomada pela Presidência da Comissão e pelo Sr. Relator, com o apoio dos demais membros da Mesa.

A COLESTE, órgão que cuidava do comércio entre o Brasil e o Leste europeu, teve, pelo seu Presidente, Ministro Rubens Barbosa, explicada a sua situação logo no dia 7 de outubro; no dia 10 houve uma reunião de avaliação de trabalho; e no dia 11, justamente uma das pessoas mais citadas em todas as reportagens, o Embaixador José Botafogo Gonçalves, prestou os esclarecimentos necessários, seguidos, já neste mesmo dia, um pela manhã e outro à tarde, pelos esclarecimentos dados pelo Dr. Eduardo Carvalho e, no dia 13, pelos do Dr. Augusto Porto Lima.

E novamente já nos desviamos da direção precipua de nossos trabalhos, quando verificamos que todas as arguições feitas aos entendimentos sobre aquisição de guindastes nada tinham a ver com a Polónia e com a RDA — República Democrática Alemã — mesmo tratamento dos anteriores.

No dia 14, prestou depoimento Dr. Eliseu Rezende, ex-Ministro dos Transportes que, convocado, apenas confirmou, em grande parte, o que o Dr. Porto Lima já nos havia afirmado. Quando, então, no dia 17 tivemos a contradição total do que afirmara, no dia 29 do mês passado o Cel. Confúcio Pamplona, Presidente do IAA, já que ele se encontrava fora do País. Lembramos que no começo desta oração afirmáramos aos Srs. Senadores que todos os membros do Executivo, dentro ou fora do País, estivessem, e cuja presença se tornasse necessária para qualquer esclarecimento, seriam chamados a colação. Seu depoimento foi daqueles que deixaram justamente a Comissão cada vez mais convencida de que deveria fazer aquilo que, para honra do Senado, foi feito e que daqui a pouco descreveremos.

Depoimentos sem maior importância a 17 do Sr. Comendador Jean Vejan e, a 18, tivemos a colaboração do Jornal o *Estado de S. Paulo*, através do Dr. Oliveiros Ferreira, Redator-Chefe desse órgão, que nos deu uma síntese de todas as acusações formuladas com aditivos esclarecedores.

Sobre guindastes ainda nos falaram o Dr. Oscar Marcos e o Dr. Marcelo Perropato, um diretor da PORTOBRÁS, outro do GEIPOT; da INTERBRÁS, deunos a sua contribuição o Dr. Maurício Cohen, contribuição até por demais esclarecedora.

A sessão do dia 9 deste mês, como todos estão cientes (só houve a abertura), se transformou numa homenagem ao nobre Senador Nilo Coelho, falecido naquele dia.

O depoimento do Dr. Flávio Pécora, tivemos-lo no dia 21. S. Ex.º conforme havíamos combinado, veio disposto a dar todas as informações necessárias e estas foram prestadas.

No dia 22, o Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, responsável, à época, pela chefia de uma missão que havia ido àquele país fechar as negociações sobre enxofre, sobre minérios de ferro, em outras palavras, continuar a ação de missões outras havidas. E, finalmente, no dia 23, tivemos o depoimento do Dr. Shigeaki Yeki.

Para o Senado ter a noção do que foi este trabalho, desses 22 depoimentos já colhidos este ano, poderíamos dizer que as notas taquigráficas somam já mais de metro de altura. Foi quando S. Ex.º o Sr. Presidente, aqui presente, Itamar Franco, em lúcida decisão lembrou à comissão que estamos na época da Informática. Pela primeira vez, no Congresso, sem vaidade, apresentou-se uma oportunidade excelente bem colhada, e ao mesmo tempo, bem aproveitada pelos membros da Comissão de fazer a computadorização de toda a matéria desta investigação.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.º um rápido aparte, já que o Presidente alerta que o tempo de V. Ex.º está esgotado?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Quero, nobre Senador Virgílio Távora, destacar entre outras coisas, dois aspectos. O primeiro é a importância da denúncia do jornal *O Estado de S. Paulo*, esse grande órgão de imprensa democrática que, deste a sua existência, tem defendido os direitos humanos numa ordem verdadeiramente de respeito à lei no nosso País e, talvez hoje, e, por isto mesmo, ele sofra atentados criminosos como sofreu há pouco tempo. Então, justo neste instante, em que V. Ex.º traz ao Plenário — e era importante que o fizesse — este relatório mas, quero, sobremaneira, destacar o trabalho de V. Ex.º, homem do Governo e de, naquela Comissão não se portou como homem do Governo mas como um brasileiro atento a essas denúncias, como um brasileiro que procurou com o seu trabalho, que é um trabalho que nós reconhecemos de plenário e de Comissão, um trabalho sempre sério, e que permitiu, nobre Senador Virgílio Távora — e permita-me o meu nobre líder, Senador Humberto Lucena, que neste instante, o saudasse em nome do Partido, porque, se não é a clarividência de V. Ex.º, se não é o seu espírito público, numa Comissão difícil como essa, com denúncias seríssimas como as apresentadas pelo *O Estado de S. Paulo*, essa Comissão especial, criada em boa hora pelo Senador João Calmon, já poderia talvez ter encerrado os seus trabalhos. V. Ex.º foi além. V. Ex.º permitiu, inclusive, a indagação nos terminais de todos os depoimentos, de todas as acusações. Só isso bastaria para que nós aqui ressaltássemos o valor de V. Ex.º Eu não sei, Senador Virgílio Távora, não quero prejudicar, não julgar, se outro fosse o relator, se a comissão especial que examina o comércio do Brasil com o Leste Europeu, e particularmente com a Polónia, teria avançado tanto. Portanto, aqui do Plenário, em meu nome, se me permite o Líder Humberto Lucena, em nome do meu Partido, quero cumprimentar V. Ex.º na certeza de que esta Comissão se caminhou, e caminhou bem, deve muito ao trabalho de V. Ex.º

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Srs. Senadores, passando ao largo dos elogios feitos pelo eminente Senador

Itamar Franco que são frutos da amizade e da generosidade, muito mais do que representem o esforço do que nós fizemos...

O Sr. Itamar Franco — Não é só amizade, não Senador, é verdade mesmo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Gostaríamos de chamar a atenção desta Casa, porque é fundamental isso que trazemos, fora o depoimento que damos das atividades e da lisura com que a Comissão procedeu até o dia de hoje e procederá, quando passado o recesso, na apresentação do relatório final, é este manancial que a Informática pode dar, fornecer, aos trabalhos legislativos, agilizando-os, e, ao mesmo tempo, dando-lhes uma eficiência sem par.

Citemos um exemplo: como disse o eminente Senador Itamar Franco, foram, então, indexados, lançados, nos computadores do PRODASEN, todos os artigos iniciais do jornal citado. *O Estado de S. Paulo*, tanto os dele como os da imprensa do País, subsequentes, que acompanhavam o caso; a íntegra de todos os dossiês apresentados ao Congresso e à imprensa, pela Presidência da República — recordamos aos Srs. o calhamaço que apresentamos à nobre Oposição, no momento em que foi decidida a própria instalação da comissão; a íntegra de todos os depoimentos prestados àquela comissão; a totalidade dos documentos entregues pelos depoentes, com os anexos; uma espécie de resumo dos documentos em língua estrangeira, apresentado à comissão, de forma que possam ser recuperados em Português...

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me interromper...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só mais um instante. Líder, porque no último item diramos o que está contido em tão pouco tempo e que vai para os Anais do Senado, e, ao mesmo tempo, demonstrar como a Informática torna possível a rapidez que ela imprime aos trabalhos, dando como exemplo um desses depoimentos que aqui pegamos, para só fazermos uma citação. Finalmente, indexadas também as informações emitidas pela CACEX, quanto à importação e exportação, o comércio Brasil-Polónia, nos últimos anos, produto, classe de produtos e empresas; todos esses documentos estão não apenas incluídos em sua íntegra, mas indexados dentro de um vocabulário desenvolvido especialmente pelo Projeto Pólo. Eles podem ser recuperados por qualquer uma das suas características, pelo tipo, pela origem, pelo destino, a identificação, nominal, os nomes citados, os nomes padronizados, o texto, despacho, etc.

Com prazer, concedemos o aparte ao eminente Senador Aderbal Jurema, Líder do nosso Partido.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Virgílio Távora, eu faço parte da comissão de que V. Ex.º é relator, de maneira que, no exercício da liderança, quero fazer minhas as palavras do Senador Presidente da Comissão, Itamar Franco. Em verdade, nós observamos a arguição e a tranquilidade profissional de um Senador experimentado, navegando por aqueles mares tão tumultuosos da comissão que o Senador João Calmon pediu fosse instalada, a Comissão Especial sobre o Comércio Brasil-Polónia. V. Ex.º, ao relatar os trabalhos dessa comissão para justificá-la perante o Senado e a opinião pública, está, na sua modestia, dando uma pávida idéia do seu trabalho, da sua eficiência. Mas, ao lado de V. Ex.º, eu quero destacar, também, a figura deste D'Artagnan do PMDB que é o Senador Itamar Franco que, sempre à frente das comissões...

O Sr. Itamar Franco — Obrigado.

O Sr. Aderbal Jurema — D'Artagnan era professor dos espadachins.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O mais jovem dos mosqueteiros.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu quero dizer a V. Exª que o Senador Itamar Franco, desde que entrei nesta Casa, é sempre uma figura de destaque nas comissões que ele preside. Ele, se aqui no plenário esgrime com aquela energia mineira, lá, na comissão, age sempre como juiz, com muita tranquilidade. Isso eu quero salientar, o trabalho de V. Exª não teria tido a eficiência que teve se V. Exª não contasse com a figura do Presidente Senador Itamar Franco. Foi um "casamento de amor", para o bom resultado da comissão...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Aderbal Jurema, nós estávamos reservando as últimas palavras de nosso pronunciamento para fazer, com iremos fazer, justiça ao Presidente e aos demais membros da comissão, com especialidade aquele nobre representante de Minas que se tem desdobrado na Mesa.

Mas, Srs. Senadores, apenas para dar um exemplo, dias atrás, compareceu à comissão o Secretário Geral da SEPLAN, Dr. Flávio Pécora. Para sistemática comum, o que sucederia? Ou se tomaria a leitura de 4, 5 daquelas reportagens de O Estado de S. Paulo, sistemática normal, ou, então, com dias de antecedência, os arguidores, cientes da presença dele à comissão teriam que derrubar metros de depoimentos para saber onde S. Exª tinha sido citado. Como hoje se procede é muito mais fácil comparado em relação ao trabalho manual anterior. Exemplo: A nominata: Flávio Pécora—SEPLAN. Com esses dois títulos, vai-se ao terminal do computador, solicitam-se todos os artigos, tudo que se relacione com o assunto, e, instantaneamente, é modo de dizer, pois é o tempo da solicitação ser respondida pelo computador, obtém-se tudo o que nós teríamos de perguntar ao Secretário: V. Exª é acusado disso e disso. Em tal data, o Sr. fulano de tal disse isso e isso de V. Exª. Como V. Exª explica essa afirmativa, conflitando com essa outra?

O Sr. João Lobo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já permito a V. Exª o aparte. É esta, Sr. Presidente, a razão de irmos aqui. Não com razões de vaidade, sem outro intuito que não aquele de dar testemunho à Casa do trabalho que a Comissão fez e, ao mesmo tempo, afirmar que a nossa consciência está tranquila, como, principalmente, chamar a atenção desta Casa, da Mesa, para que, aproveitando este recesso, faça estender a outros trabalhos essa sistemática, faça, realmente, com que a informática não fique dormindo no PRODASEN, mas que ela seja aplicada nos nossos trabalhos. Com o rendimento que teremos, não há a menor dúvida, levantaremos em muito o nome do Parlamento brasileiro e o nome do Senado que, para nossa honra, graças ao Presidente Itamar Franco, e modestamente o nosso apóio foi possível implantar. Os engenheiros, desculpem os bacharéis, sempre gostam dos números e das racionalizações.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Virgílio Távora, o Presidente já está advertindo V. Exª e eu serei breve. Mas, como impenitente admirador de V. Exª, não podia deixar de manifestar o meu aplauso, os meus parabéns ao que esta Comissão Especial, tão brilhantemente presidida pelo Senador Itamar Franco, e cujo relator foi V. Exª, trouxe, como inovação, a essas comissões. Já estava no tempo de que isso acontecesse, nobre Senador Virgílio Távora, já estava no tempo de que esse catauro de depoimentos não ficasse jogado, empoeirado, sem nenhuma utilidade nas conclusões dessas comissões; já es-

tava no tempo de todo esse material ser informatizado. Nós estamos numa época nova e acho que o aparelhamento do Parlamento brasileiro é urgente e imprescindível. Meus parabéns a V. Exª e à Comissão especial que está estudando o caso das "polonetas". Era este o aparte que queria dar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos terminar, Sr. Presidente, não sem antes fazer uma homenagem a Itamar Franco, a este adversário, que é um homem público dos mais combativos e que tanto serviço tem prestado ao Senado. E a todos os membros da Comissão. Desejamos deixar explicado a este Plenário que aquela solicitação de mais 90 dias, para conclusão dos trabalhos pedimos, foi para que pudesse a Comissão levar a cabo os seus trabalhos evitando fazer uma obra de carregação.

Fez-nos justiça S. Exª, o Sr. Presidente da Mesa, em dizer do afincado que temos em chegar, não à verdade porque não temos a pretensão de assim proceder, mas de procurarmos ser assintóticos da mesma, atingirmos o mais perto possível da verdade, neste caso, que, repetimos, deve ser esclarecido até seus últimos detalhes.

Eram estas as explicações que queríamos deixar aqui prestadas desta tribuna e, sem sermos renitente, ao mesmo tempo, fazer um apelo à Mesa do Senado, sem nenhum crítica, para que utilizemos esse imenso potencial que a informática nos proporciona e que, tempos atrás, um Presidente de visão, Petrónio Portela, instalou e não teve a ventura de ver utilizado.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Srs. Senadores, encontram-se inscritos para breves comunicações dois Srs. Senadores. Eu perguntaria se o Plenário concorda com a prorrogação dos nossos trabalhos por dez minutos. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério das Comunicações, abriu concorrência, através do Edital nº 26, de 1980, para a instalação de uma estação geradora de televisão, na minha cidade natal, João Pessoa, que, por sinal, é uma das duas capitais — porque a outra é Natal — que ainda não possuem estações geradoras. Concorreram as seguintes empresas: TV João Pessoa, Ltda; Empresa de Televisão Correio Ltda e Televisão Beira Rio Ltda. O processo respectivo, depois de devidamente concluído no Ministério das Comunicações, no âmbito técnico, foi encaminhado à Presidência da República desde 20 de fevereiro de 1982, para que o Chefe da Nação deliberasse sobre qual dos três concorrentes deveria assinar contrato de concessão com a União, de vez que, como todos nós sabemos, infelizmente, o critério que continua a predominar nas concessões de emissoras de rádio e televisão é o eminentemente político. Muitas vezes uma empresa ganha uma concorrência, tecnicamente, no Ministério das Comunicações, mas, não tendo a necessária sustentação na área política do Governo, não consegue o contrato.

O que desejo, então, é reivindicar do Senhor Presidente da República, uma decisão rápida porque vai fazer dois anos, no próximo dia 20 de fevereiro, que esse processo se encontra no Palácio do Planalto, aguardando um despacho final do Chefe do Governo.

Para ilustrar esta comunicação passo a ler alguns dados estatísticos para significar o que representa João Pessoa no contexto nacional:

Área: 189 km²

População residente: 330.176 habitantes (Censo de 1980)

Principais atividades econômicas: Extração mineral e vegetal, pesca e agricultura

Empresas estabelecidas: 6.000
Agências bancárias: 22 estabelecimentos
Ensino: 63.000 alunos matriculados em 171 unidades escolares de 1º grau (1980)

16.503 alunos matriculados em 24 escolas de 2º grau (1980)

16.762 alunos matriculados em 1 universidade e 5 institutos de ensino superior isolados (1980)

Hospitais: 40 unidades (maio de 1982)

Leitos: 3.926 (maio de 1982)

Veículos licenciados: 32.720 (1979)

Rodovias federais: BR-101 e BR-232

Aeroportos: 2 (1980)

Cinemas: 4 (1980)

Teatros: 1

Emissoras de rádio: 4

Jornais: 5

Estabelecimentos de hospedagem: 20

Telefones: 25.000

Bustu dizer a V. Exª, Srs. Senadores, que a Paraíba só possui uma estação geradora de televisão, que é a que fica em Campina Grande, a maior cidade do interior do Nordeste.

Ao concluir, confio e espero que o Senhor Presidente da República, urgencie a sua decisão no processo que lhe foi enviado pelo Ministério das Comunicações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma comunicação.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— João Castelo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983;

— Projeto de Resolução nº 116, de 1983; e

— Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A) *Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.* (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1977 (Nº 227/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências.

Andamento:

30-6-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Educação e Cultura.

6-4-78 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.
30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.360-CLS e 1.361-CEC.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1977
(Nº 1.885/76, na Casa de origem)

Exige a inserção do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências.

Andamento:
23-8-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

16-8-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

10-5-79 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer contrário.

12-8-82 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer contrário.

13-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 590-CCJ, 591-CE e 592-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1978
(Nº 1.465/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Andamento:
2-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.

20-8-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

24-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 638-CEC e 639-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1978
(Nº 3.464/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de Doutor e Livre-Docente.

Andamento:
26-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil. Parecer favorável.

17-9-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 709-CEC e 710-CSPC.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1978
(Nº 750/72, na Casa de origem)

Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.

Andamento:
30-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Economia.

26-4-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

24-5-79 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social, apresentando as Emendas de nºs 2 e 3-CE, com voto vencido, em separado, do Senador Marcos Freire.

22-5-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 243-CLS, 244-CEC e 245-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1978
(Nº 3.594/77, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos".

Andamento:
30-6-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

30-4-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura. Parecer favorável.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.128-CEC e 1.129-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1979
(Nº 4.257/77, na Casa de origem)

Autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes.

Andamento:
24-9-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicação e Obras Públicas e de Finanças.

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Parecer contrário.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

29-5-80 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 335-CT e 336-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

19-6-80 — Encerrada a discussão com apresentação de uma Emenda de Plenário, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda, e às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças para exame da emenda.

8-10-80 — É aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável ao projeto e à emenda.

27-11-80 — É aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Parecer favorável ao projeto e à emenda.

20-8-81 — É aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável ao projeto e à emenda.

24-8-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 635-CCJ, 636-CT e 637-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 69, DE 1979
Nº 4.905/78, na Casa de origem)

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

Andamento:
4-10-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Economia.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia. Parecer favorável.

29-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 271-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1979
(Nº 1.322/79, na Casa de origem)

Disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º — e dá outras providências.

Andamento:
15-10-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

18-6-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Parecer favorável.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. Parecer favorável.

9-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.111-CT e 1.112-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1980
(Nº 709, de 1979, na Casa de origem)

Institui o "Dia Nacional das Relações Públicas".
Andamento:

19-11-80 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

11-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável pela constitucionalidade e juridicidade.

16-11-81 — Lido em Plenário Parecer nº 1.188-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 11:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1979
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Orestes Quércia)

Introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores.

Andamento:

25-5-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

9-10-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

13-10-80 — Lido em Plenário o Parecer nº 857-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 12:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1980
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Henrique Santillo)

Faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção de casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

1º-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

26-3-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

16-9-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

18-3-82 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

19-3-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 64-CCJ, 65-CLS, 66-CE e 67-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 13:
B) Matéria em tramitação normal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Góes — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

A Presidência verifica a inexistência de número em plenário.

Nos termos regimentais, a sessão será suspensa por alguns minutos a fim de que os Srs. Senadores tenham tempo para se deslocarem de seus gabinetes até o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quórum em plenário, deixa de ser procedida a verificação requerida.

A votação da matéria fica adia para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucos povos do mundo podem orgulhar-se, como nós, de possuir tamanhas potencialidades para a construção de uma nação poderosa economicamente e fazê-lo de forma a atender, simultaneamente, aos imperativos da justiça social. E, inegavelmente, parcela ponderável desse potencial repousa na disponibilidade de solos aptos à exploração agropecuária.

Sem cair no ufanismo estéril de considerar ilimitadas as possibilidades desses solos — afinal, forçoso é reconhecer que não possuímos as melhores terras do mundo, e que a imensidão da planície amazônica, ainda em sua maioria inexplorada, requer cuidados especiais antes que se intensifiquem as atividades agropecuárias — ainda assim o Brasil dispõe de amplas áreas onde fazer avançar a

fronteira agrícola, de que são exemplos os cerrados, de amplas possibilidades que apenas começamos a aproveitar, e as terras do semi-árido nordestino, passíveis de utilização através de culturas adaptadas às condições da região ou através da utilização intensiva e racional da irrigação.

Todo esse potencial vem sendo objeto de exploração pela operosidade do povo desta terra, desde os tempos da Colônia, quando se lançaram, no Nordeste, as bases da agroindústria canavieira, passando a partir dos oitocentos, pelo café, ainda hoje uma de nossas principais culturas, até chegar à diversidade de explorações agropecuárias que, atualmente, constituem prova inequívoca de nossa insospitável vocação agrícola.

Essa vocação, vale a ressalva, não se deve entender como obrigatória concentração de todas as forças da Nação nas atividades agropecuárias, como se chegou a preconizar ao tempo em que interesses hegemônicos ligados à terra viam nesse argumento munição de defender as atividades que consideravam vitais para a economia brasileira da época.

Mas, de toda forma, não há por que resvalar para equívoco simetricamente oposto, qual seja o de relegar a plano secundário a agropecuária, em nome de idéias segundo às quais o trabalho da terra seria sinônimo de atraso e subdesenvolvimento.

A Nação ultrapassou, venturosamente, tais extremos, assumindo a consciência de que nenhum País pode considerar-se desenvolvido, moderno se não ostentar, além dos símbolos representados pelas fábricas e cidades de tráfego intenso e iluminação feérica, um meio rural igualmente pujante, dinâmico na produção e apto a recompensar condignamente quantos nele trabalham.

Afirmou-se recentemente, com propriedade, que a agricultura — e nela a próxima safra — constituiria a "última trincheira" da economia nacional. Com efeito, não há na memória contemporânea brasileira lembrança de tão desesperada necessidade de uma boa safra agrícola. Os preços dos produtos alimentares, após três anos de crescimento médio abaixo do comportamento da inflação, dão claros sinais de que voltarão a se tornar compensadores. A superação do processo recessivo que se instalou no País e a necessidade de alcançar-se significativo saldo na balança comercial não deixam saída. Sem exagero, tudo o que se avista para o destino deste País, no prazo imediato, tem a passagem obrigatória pela obtenção de safra expressiva.

Caberia, diante disso, perguntar se não seria excessivo atribuir-se a um único setor produtivo tamanha responsabilidade. Uma vista d'olhos na evolução econômica brasileira, porém, mostra que a agricultura tem correspondido às necessidades da Nação. Ela sempre foi capaz de atender à demanda de alimentos e matérias-primas — fato que raras crises conjunturais sequer conseguem obnubilarem; garantiu, analogamente, exportações suficientes para gerar divisas com que se importassem os bens de que o País não dispunha internamente; e, o que é mais importante, foi capaz de gerar riqueza em volume adequado e época oportuna para financiar o processo de substituição de importações que por volta de meado deste século, induziu à industrialização do País; paralelamente financiou implantação de infra-estrutura econômica que apoiasse a produção.

A confirmar esta assertiva, permitam-me desenhar quadro sintético do desempenho do setor após a Segunda Guerra Mundial, para deixar patente que a agricultura brasileira cumpriu seu papel — não raro com períodos de excepcional êxito.

O valor agregado durante o período que medeia entre 1945 e os dias atuais expandiu-se a taxas anuais médias de cerca de 4,5%. As exportações agrícolas, incluindo produtos manufaturados de origem rural, cresceram 17% ao ano, em termos nominais a partir de 1965. Durante o imediato pós-guerra foram responsáveis por cerca de dois terços a três quartos da receita total de comércio ex-

terior. Ainda hoje, mesmo com a deterioração dos termos de troca, penalizando brutalmente as mercadorias de origem primária, ainda assim o setor responde por quase a metade das exportações do País.

Ademais, a agricultura brasileira continua a prover expansão das oportunidades de emprego em termos absolutos.

A capacidade de modernização e de exploração do mercado em condições vantajosas e competitivas também teve pelo menos dois exemplos de crescimento excepcional: a sojicultura e a avicultura.

A primeira tinha uma participação de 1,4% em 1966, no valor total das principais culturas. Cerca de uma década depois, em 1977, essa participação saltara para 17,35.

Quanto à avicultura, que tem exportado mais de US\$ 200 milhões nos últimos anos, enfrentando a dura competição imposta pelos produtores franceses e norte-americanos, basta lembrar que a produção, em 1975, era de 373 mil toneladas, e hoje supera um milhão de toneladas.

De resto, não há dúvidas de que o setor agropecuário brasileiro tem revelado indisputável capacidade, ao longo do tempo, de responder pronta e eficazmente aos estímulos que procuram induzir elevado desempenho econômico e requer adequada satisfação às suas gigantescas e fundamentais tarefas sociais, mormente no que diz respeito à capacidade de aumentar a oferta de produtos estratégicos.

Com efeito aconteceu no passado e hoje volta a constatar-se a vitalidade do setor agropecuário no plano doméstico, para assegurar o abastecimento alimentar e o suprimento de matérias-primas. Além disso, na atual situação mundial, marcada pela sempre presente ameaça de novos colapsos de suprimentos de petróleo, é decisiva sua capacidade, já suficientemente demonstrada, para manter aberta crescente de combustíveis alternativos, particularmente no tocante à produção de álcool a partir da cana-de-açúcar. demais, é necessário assinalar que a agricultura garante a sobrevivência, de cerca de 40 milhões de brasileiros que vivem no campo, com trabalhadores ativos que somam 30 por cento da força de trabalho.

No plano externo, igualmente, o setor agropecuário vem disputando fatias cada vez mais amplas do mercado internacional, gerando divisas e, desse modo, contribuindo para atenuar as dificuldades que o País vem experimentando nas transações em conta corrente, por meio de uma balança comercial mais desafiada e superavitária.

O conhecimento acumulado nas duas últimas décadas, sobretudo o derivado de evidências colhidas nas nações de renda média, onde se intentaram grandes esforços visando ao desenvolvimento agropecuário, evidencia que as construções sobre o crescimento agrícola não repousam sobre eventuais dificuldades provenientes do comportamento dos produtores.

Na verdade, sabe-se que os agricultores — pequenos, médios e grandes — respondem a incentivos econômicos adequados.

Certamente, que esse desempenho, historicamente vigoroso nem foi homogêneo em termos da atividade agropecuária global, nem excluiu a geração de problemas de diferentes magnitudes. Houve variações acentuadas ao longo do tempo. Ocorreram disparidades no comportamento dos principais produtos agrícolas. E entre as diferentes regiões geoeconômicas do País foram reforçadas disparidades estruturais de desenvolvimento.

A esses problemas, acrescentem-se outros como: a limitada disponibilidade de tecnologia específica e comprovadamente vantajosa; o acesso à terra, notadamente nas novas fronteiras agrícolas; a indução à exploração da fronteira interna, já conquistada, de vez que no Brasil apenas entre um sexto e um sétimo da área total dos estabelecimentos rurais é cultivado; os incentivos à produção e ao investimento; a oferta, a preços razoáveis, de insu-

mos e equipamentos; a inexistência de uma adequada infra-estrutura, sobretudo nos setores viabilizadores da mobilização da produção (armazéns e vias de escoamento); por fim, possibilidades amplas de comercialização em condições recompensadoras.

Ainda que, em grande medida, essas condições não venham sendo atendidas pelo conjunto da economia, o setor rural comporta-se hoje de molde a permitir que se espere dele a maior contribuição para que o Brasil vença a atual crise que o acomete. Os agricultores têm sabido responder aos estímulos originados pelo mercado — como, agora mesmo, estamos observando — e àqueles oferecidos pela ação governamental.

Se, por um lado, é confortador reconhecer que dentro do quadro de restrições ora vigente assegurou-se suficiente espaço para não desestimular o ânimo dos agricultores e as consequentes intenções de plantio, de outra parte é matéria de grave preocupação o fato de que três boas safras sucessivas, a partir de 1979, não foram bastantes para assegurar estoques e dar ao Governo margem de manobra na prevenção de eventuais choques de oferta.

Frustração parcial, em torno de 12%, da produção esperada em 1983, combinada ao constrangimento indesejável de exportações adrede acordadas, deixaram exposta, para contemplação e reflexão de todos os brasileiros, a face crítica de uma política agropecuária que precisa evoluir e aperfeiçoar-se, sem mais tardança.

Primeiramente, é preciso deixar claro que a regulação do balanço de oferta e demanda não pode ser deixada exclusivamente à conta das forças de mercado. E dizendo isto não estamos a insinuar que se lance mão, indiscriminadamente, de intervencionismos e subsídios paternalistas — aliás indesejados pelas próprias lideranças e representações setoriais.

Basta que se invoque o exemplo da mais bem-sucedida agricultura em todo o mundo, a norte-americana. Uma acça inusitada, este ano, a mais grave desde 1937, não foi suficiente para acelerar o índice de inflação, nem impediu que o País cumprisse contratos que o colocam como o maior exportador mundial de produtos agrícolas, com receita anual em torno de 54 bilhões de dólares.

Em segundo lugar, é preciso que o celebrado potencial brasileiro para aumentar sua participação no mercado mundial de mercadorias agrícolas seja precedido de ampla, consistente e pormenorizada política de longo prazo, de modo a incrementar a eficiência econômica, mas tentando, ao mesmo tempo, minimizar custos sociais indesejáveis. Assim, por exemplo, não só é devido como é perfeitamente possível superar o impasse, mais superficial do que irremovivelmente estrutural, entre culturas de exportação e culturas de consumo doméstico, uma dicotomia discutível em que o traço mais marcantemente diferenciador tem sido a menor lucratividade do último grupo.

Vale observar que a diferença entre essas duas supostas classes de bens agropecuários, repousa basicamente no grau de prioridade que o Governo, taticamente, atribui a cada uma. E aqui vão surgir distorções, sobretudo quando se pretende ignorar as forças de mercado, sujeitando totalmente a atividade a injunções governamentais, o que a par de prejudicar as vendas ao mercado externo, tem o poder de descapitalizar o setor rural.

Cabe lembrar que a agricultura brasileira não é, na realidade, tão fortemente subsidiada quanto se apregoa. Se, de um lado, recebe o subsídio acolado ao crédito rural — o qual, de resto, desde 1980 vem reduzindo-se ano a ano, a ponto de atualmente situarem-se as taxas de financiamento agropecuário já não muito distantes dos índices da inflação — de outro deve-se ter em mente que tal benefício é em grande parte, se não totalmente, anulado pela incidência de uma pesada carga de tributos e de contribuições para-fiscais, além dos confiscos cambiais que gravam as exportações.

Não será demasiado ressaltar que à agricultura, nos países em desenvolvimento, tem sido atribuído papel

múltiplo que abrange desde aquela função primária de abastecimento até a de formação de poupança para, mediante transferência setorial, sustentar a industrialização urbana. Com variações conjunturais, outras funções têm-lhe sido consignadas, de que é exemplo histórico marcante a constituição de mercado para os produtos do sistema manufatureiro.

A esses papéis estratégicos tradicionais, as profundas alterações econômicas, ocorridas na década de 70, acrescentaram outros, sobretudo para os países altamente dependentes de fontes externas de energia e poupança.

Essas alterações, contudo, promoveram também certas repercussões negativas sobre a agricultura, especialmente no que concerne a conflitos entre o desenvolvimento da atividade e as políticas macroeconômicas governamentais.

No Brasil, em particular, a aceleração da inflação e a deterioração do balanço de pagamentos provocados pela crise do petróleo, em 1973, resultou na adoção de medidas de restrição às importações e de estímulo às exportações através da concessão de subsídios aos manufaturados. Na mesma direção, a preocupação com os índices de custo de vida motivou restauração de controles de preços e de exportação.

Compensou-se, todavia, o setor agrícola mediante créditos subsidiados extensivos. Embora, simultaneamente, tenham sido executadas ações notáveis nos âmbitos da pesquisa e da política de preços mínimos. No entanto, a política econômica permaneceu distorcida em favor do setor manufatureiro, em contraste com a agricultura e, dentro da agricultura, privilegiou os produtores com acesso ao crédito institucional.

É importante reconhecer que o principal desafio, que hoje se coloca à agropecuária brasileira, é o da utilização cada vez mais eficiente dos recursos, de maneira a alcançar-se máximo resultado econômico com mínimo dispêndio de fatores de produção. Avulta-se, aqui, o papel que cabe à ciência e tecnologia para encontrar o ponto de equilíbrio, na busca de maior produtividade, em todas as fases do processo produtivo.

É irrecusável o caminho que se coloca diante da sociedade moderna — e nisso a agropecuária não pode ser exceção: o de usar cada vez mais intensivamente os conhecimentos gerados pela evolução tecnológica a que hoje assistimos. Isto é vital — seja produzindo mais e melhor nas áreas tradicionais, seja na expansão da fronteira agrícola —, para o que se faz imprescindível um acervo adequado de conhecimentos que permitam utilizar novas terras de forma produtiva sem entretanto produzir danos irreparáveis ao meio ambiente, patrimônio nacional a ser preservado cuidadosamente. Isto é vital, repito, para garantir o inerimento da produção agropecuária, que, aliás, é a única forma eficaz, demonstra-o a experiência, de colocar os preços dos alimentos em níveis duradouramente acessíveis às populações mais pobres.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Com muito prazer, ouço V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu queria, em primeiro lugar, parabenizá-lo, Sr. Senador Marco Maciel, por mais este pronunciamento que V. Exª faz na tribuna do Senado, mostrando a sua preocupação com todos os problemas da área que interessa ao País, como um todo, que é o nosso desenvolvimento. E a agricultura, como V. Exª diz bem, é uma área que interessa demais ao progresso econômico do País, porque todos os nossos problemas, todas as nossas dificuldades buscam soluções através da agricultura. Se é a nossa deficiência, no setor energético, vamos procurar soluções através do PROÁLCOOL. Se é um problema na balança de pagamento, vamos procurar soluções através da exportação da nossa produção. Se é um problema de emprego, nós vamos procurar solução através de ampliação da área agrícola, para manter a população rural no seu meio, e evitar a procura dos centros

urbanos. Então, em todas as áreas, nós vemos que o progresso da agricultura se faz necessário um trabalho do Executivo voltado para isso. Então, eu parabeno V. Ex^a por esse pronunciamento, porque V. Ex^a está aí realmente apresentando, não apenas uma análise da questão, como também apresentando sugestões, através dos programas de irrigação, através da comercialização, através de uma maior produtividade, através da tecnologia. Por isso é que quero parabenizá-lo por mais esse brilhante pronunciamento que faz aqui, da série que vem fazendo no Senado.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Jutahy Magalhães, quero agradecer desvanecido a referência que V. Ex^a faz ao pronunciamento que produziu na tarde de hoje. Secundando aquilo que V. Ex^a diz, com muita propriedade, considero que, de fato, a agricultura brasileira tem a desempenhar, no País dos nossos dias e no País do porvir, um papel extremamente saliente, quer gerando produtos agrícolas, inclusive para atender às crescentes demandas de alimentos de que é tão carente o País, quer gerando produtos indispensáveis à elevação da nossa balança comercial, quer mesmo criando condições, como acertadamente lembrou V. Ex^a, para vencermos o déficit energético, e obtermos, assim, a indispensável independência nesse tão estratégico setor da economia. Devo, a propósito das observações de V. Ex^a, dizer que não conheço grande nação no mundo, nação pujante, sobre o ponto de vista econômico e social, que não repose numa sólida agricultura.

Enfim, esse é o caminho que percorre os países, sem exceção, que desejam produzir mais e ter uma participação maior na economia mundial. Os Estados Unidos, que são modelo de nação industrial e industrializada, exportam volume significativo de bens primários, sem prejuízo de terem uma pauta bastante significativa de produtos industrializados e de serviços.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, meu caro Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marcos Maciel, é evidente que V. Ex^a produz, na tarde de hoje, um pronunciamento que deveria compor uma plataforma, presidenciável que é V. Ex^a. Ficamos satisfeitos em constatar que V. Ex^a é uma pessoa atenta a esses problemas fundamentais, principalmente quando cita a base agrícola que as grandes nações devem ter para a sua sustentação. O exemplo dos Estados Unidos é flagrante. E eu queria lembrar a V. Ex^a aquelas declarações do Secretário de Agricultura na América, parece-me que, há um ano ou dois anos, quando disse S. Ex^a que o trigo na América cresce muito mais rapidamente do que a capacidade de armazenar ou de dar esse trigo da nação americana. Isso mostra a pujança da grande nação americana na sua parte agrícola. Porque a grandeza americana foi estruturada principalmente na base agrícola e não na base industrial como somos sempre levados a crer. A América teve um crescimento, uma grandeza muito mais expressiva dentro da sua agricultura, da sua capacidade de produção, do que na sua industrialização. E o Brasil, ou parte também para esses princípios, deixando de lado esta idéia de que não se tem dinheiro para financiar a produção, ou se barateiam os custos, que determinam o aumento da produção, ou nós nunca conseguiremos atravessar esta fase dolorosa das carências que este País vem experimentando há vários anos. Não é possível, Senador Marcos Maciel, que os preços dos implementos agrícolas sejam verdadeiramente proibitivos. Não é possível que o preço dos adubos, dos inseticidas, a falta de adubos continuem prejudicando o crescimento agrícola, o crescimento da produção da agricultura neste País. Não há razão para se alegar que não há dinheiro para a agricultura. Um Governo que não pode emitir ou arranjar, de qualquer forma, para transformá-lo em grãos, para transformá-los

em alimentos não mereceria nem o nome de Governo, não mereceria nem o nome de Ministro, para estarem na condução dos destinos de uma Nação. Então, nós ficamos muito felizes com o pronunciamento de V. Ex^a e verificamos que V. Ex^a é, para nossa alegria, um dos futuros Presidentes mandantes dessa Pátria e atento a estes problemas. Eu agradeço o aparte a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador João Lobo, ao registrar o aparte de V. Ex^a desejo afirmar que as considerações que V. Ex^a trouxe com relação a custo dos insumos agrícolas são também objeto de considerações que pretendo fazer mais adiante, em meu pronunciamento. Mas já expresso minha concordância com as observações que V. Ex^a faz, porque, se é verdade que precisamos agora ampliarmos, por múltiplos motivos, a nossa produção agrícola, certamente não o faremos se não tivermos condições de apoiar esse setor. E o apoio a esse setor não se fará sem que se criem condições para o desenvolvimento de uma agricultura racional, produtiva, enfim, uma agricultura que tenha condições de competitividade nos mercados internacionais, e atenda satisfatoriamente à exigências de nosso mercado interno. Isso, quero dizer que concordo com as observações de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais observações conduzem-nos à questão crucial da pesquisa agrícola, com o elemento indispensável à consecução dos objetivos relacionados com a elevação dos níveis de produtividade.

A despeito de inexistir, no País, uma tradição sólida e constituída de pesquisa agrícola, não há como furtar-se ao reconhecimento dos progressos recentes alcançados pela atividade. É certo que, lembram com propriedade Paulo Rabello de Castro e Ivan Wedekin, "no que tange à pesquisa biológica certos programas conduzidos sem interrupções, obtiveram retorno econômico extremamente satisfatório. É o caso, num exemplo quase histórico, da pesquisa em algodão no Estado de São Paulo. Outra evidência que reforça a tese da necessidade de uma organização formal dos esforços de pesquisa é o caso da CEPLAC que, na região cacaueira, pôde desenvolver um trabalho sólido e altamente compensador".

Outros exemplos podem ser encontrados na adaptação de variedade de soja no Centro-Oeste, na cultura do trigo nos cerrados, no desenvolvimento da heveicultura, para citar alguns êxitos mais patentes.

Contudo, durante anos, imperaram os esforços individuais de pesquisadores, dedicados, mas sem apoio financeiro adequado e, muitas vezes, desvinculados dos potenciais beneficiários das pesquisas.

Foi graças à criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA, em 1973, que tornou possível a organização do sistema nacional de pesquisa agropecuária. Por intermédio da referida empresa foram inclusive implantados centros nacionais de pesquisa, localizados em áreas onde se constata maior concentração ou vocação para o desenvolvimento de determinadas culturas.

Decerto que a efetiva consolidação do sistema, com vistas à produção de tecnologias biológicas, agroquímicas, mecânicas e de processamento de matérias-primas agrícolas, demandará um vigoroso apoio do setor público, sob pena de comprometer a viabilidade futura do setor agropecuário.

Ademais, é necessário promover-se uma maior articulação entre o setor público e o setor privado, no atinente à pesquisa agrícola, superando os óbices atualmente existentes. Nesse sentido, mais uma vez, é pertinente a observação dos professores Paulo Rabello de Castro e Ivan Wedekin que, em seu estudo "Diretrizes para uma política Agrícola na Década de 80", assinalam: "É difícil o diálogo entre técnicos-pesquisadores e os produtores rurais. Reconhece-se que os primeiros passos na direção do estreitamento dessas relações cabe ao órgão governamental para que não venha a ser alvo de críticas mais

agudas no futuro. Os representantes do meio rural, entre os mais bem preparados, deveriam ter participação ativa e permanente nos conselhos decisórios dessas instituições de pesquisa agropecuária no Brasil. Esse seria apenas o começo de um novo ciclo de maior interação entre agentes e pacientes da política econômica e agrícola, em particular".

No que tange aos esforços privados em tecnologia agropecuária, destacam-se as atuações de certos segmentos, entre os quais as empresas produtoras de sementes e reprodutores. Nossa dependência do exterior permanece bastante grande, sendo usual a importação de tecnologias biológicas e agroquímicas. Em muitos casos, ocorrem adaptações às condições peculiares de nosso solo e clima, o que já constitui agregação de conhecimento. Não obstante, o desenvolvimento tecnológico choca-se com metas econômicas imediatas, em particular quando se trata de subsidiárias de empresas sediadas no exterior, nas quais é claro o interesse em minimizar gastos com pesquisas, tendo em vista a facilidade de importações de pacotes tecnológicos acabados, conquanto saibamos que, nem sempre, as soluções tecnológicas são transplantáveis, mormente no caso da agricultura.

Contraditoriamente, o Governo por vezes deixa de prestigiar devidamente a iniciativa privada nacional. Pelo menos, essa é a sensação transmitida por empresários do setor de implementos agrícolas (empresas médias de capital nacional e fabricantes de marcas estrangeiras), do setor de fertilizantes e do setor de sementes. Nesse último setor, é interessante observar que só recentemente o Governo passou a proteger, de modo especial, o mercado de grãos-semente.

Ao lado da pesquisa não se deve esquecer de promover a sua difusão. E, neste quadro, um papel extremamente destacado e reservado à extensão rural. Sem ela, em grande parte, os resultados da atividade de pesquisa não chegarão ao campo.

Outro aspecto que não se pode descurar, refere-se à questão do êxodo rural.

Nos anos 70, apesar da aceleração do processo migratório rural-urbano, a população economicamente ativa (PEA) remanescente na agricultura, como parcela da PEA total, caiu mais lentamente que sua participação na renda nacional — em outras palavras, ocorreu empobrecimento relativo do campo. Só recentemente, e mesmo assim pelo esvaziamento das zonas rurais, é possível notar algum sinal de reversão dessa tendência histórica negativa.

De fato, pela primeira vez, o País se deparou com um decréscimo absoluto da população rural. Conforme as cifras disponíveis, a população residente no campo caiu de 41 milhões em 1970 para 38,6 milhões em 1980. Apesar da recuperação de certa margem percentual, em alguns anos, do salário-rural em relação ao urbano, ainda assim continuou intenso o fluxo migratório para as cidades. Ao longo da década de 60, a população brasileira deixou de ser majoritariamente rural; em 1980 a participação rural baixara a apenas 32,4% do total.

As consequências de tal fenômeno migratório são ineludíveis. De um lado, verificamos que diminuiu a força de trabalho na agricultura, principalmente na lavoura de mercado interno, caindo a oferta doméstica de alimento e, em decorrência encurtando a vida nas cidades. De outro, os contingentes que deixam o campo demandam imediatamente os serviços urbanos, que obviamente não foram planejados para atender a essa explosiva pressão.

Essa formidável vazão humana, do campo para as cidades, é explicada naturalmente pelo estreitamento das oportunidades de trabalho no meio rural. Ainda que frequentemente se apontem, com acerto, os defeitos da estrutura fundiária como raiz do processo, é preciso ir mais longe para entender que a própria concentração fundiária também deriva do mesmo mecanismo que estreita o mercado de trabalho rural; ou seja, na agricultura

ra, historicamente, o ato de produzir tem sido relativamente onerado, dificultando — quando não impedido — por um sem-número de instrumentos fiscais e administrativos, além da própria complexidade do negócio agropecuário. Paralelamente, o simples domínio da terra, ainda que improdutivo, permaneceu livre de qualquer inibição tributária.

Outros fantásticos paradoxos estão igualmente à vista na evolução do processo produtivo rural. Por exemplo, enquanto o uso de insumos substitutivos de mão-de-obra sempre foram incentivados financeiramente, o fator trabalho permaneceu onerado por sérios encargos sobre a folha de pagamentos.

Não resta dúvida que estas distorções da política econômica de décadas passadas, em relação à agricultura, explicam a virulência do êxodo rural. A solução, obviamente, está em contornar a antiga ordem. O ato de produzir deve ser estimulado, e a via natural é o preço do produto. A detenção improdutiva do solo deve ser desestimulada, mediante a recorrência a instrumentos fiscais, já existentes. A mão-de-obra deve passar a ser fator de produção incentivado ou, quando menos, sobre ela deveriam pesar menos encargos e embaraços jurídicos. O sentido básico da fixação do homem ao campo está em tornar "urbanas" suas condições de vida, inclusive em nível qualitativo superior à própria média de qualidade do meio citadino, se é que se pretende realmente compensá-lo pelo ónus que é sua permanência longe das "luzes e quimeras" da cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer análise que se faça da agricultura brasileira, deve dar tratamento especial à questão de financiamento do setor, ou seja, em grande medida, ao crédito rural. Sem pretender, agora, alongar-me nesse tema, que deve ser objeto de análise mais acurada — e espero fazê-la dentro em breve —, creio desde já oportunas algumas considerações.

É preciso reconhecer, de pronto, qualquer que seja a vertente de opinião exposta, que o modelo atual de financiamento rural dá sinais inequívocos de fadiga. E esse fato incontestável pode ser diagnosticado a partir dos seguintes aspectos:

a) o aporte de recursos financeiros para os financiamentos à agropecuária tem sido declinante, em termos reais, nos últimos anos, embora, reconhecidamente, o Governo venha fazendo apreciável esforço de sorte a poupar o setor primário, reservando-lhe o maior espaço relativo possível;

b) não obstante o forte avanço nos haveres financeiros do setor bancário privado, que está hoje compulsoriamente determinado a manter em exigibilidade um saldo de 45% sobre base calculada a partir das aplicações globais, nos bancos comerciais, e de 10% nos bancos de investimentos, nas modalidades de financiamento rural, constata-se ainda elevado nível de participação da rede oficial (sobretudo Banco do Brasil), nas operações de crédito rural realizadas, fato que denuncia, sem lugar a dúvida, o recurso renitente à utilização das "reservas monetárias", através da "Conta Movimento" mantida pelo Banco Central do Brasil junto ao Banco do Brasil, tendo como lastro, normalmente, a emissão primária de moeda, numa providência que vem sendo motivo crescente de polémica, e que, por todo modo, necessita de um completo esclarecimento sobre os seus efeitos inflacionários líquidos;

c) a ênfase instrumental no crédito, mesmo considerando o aumento da massa de subsídios nos últimos anos, não é capaz por si só de sustentar política agrícola à altura de um País que tem a sexta população do mundo e, simultaneamente, disputa entre os cinco maiores exportadores mundiais de produtos agrícolas; nossa estratégia de comercialização é vulnerável, porque não temos política de estoques perfiada no longo prazo; nossos produtos pecuários padecem de ciclotimia aparentemente irremovível; a disponibilidade de recursos para investimentos tem escasseado, porque o Governo se vê compe-

lido a direcionar seus fundos ao financiamento do custeio; por fim, como aspecto sobremaneira preocupante, há indícios claros de que a a eventual poupança setorial está sendo ponderavelmente transferida para o setor urbano, evidenciando que o produto não tem interpretado favoravelmente os riscos da incerteza na sua atividade, em contraste à taxa de remuneração do capital em aplicações e haveres fora do setor. Esta tendência histórica, aliada a aventuais desajustes nos termos de troca, provocando acelerações bruscas de transferência de renda em desfavor da agricultura, explica grande parte da incapacidade crônica de o setor mercantil da agropecuária brasileira autofinanciar-se.

Outro aspecto cuja importância salta aos olhos, dadas as disfunções econômicas existentes e, sobretudo, o caráter de iniquidade social de que se reveste, é a chamada questão fundiária.

Costuma-se repetir que tal problema não se resolve apenas via redistribuição de terras; acréscimo que tampouco resolver-se-á ainda que tal redistribuição faça-se acompanhar de políticas de crédito, assistência técnica, irrigação e outras todas elas, assim como a mais equânime repartição das terras, necessárias mas não suficientes para solucionar a questão.

Trata-se, aqui, de considerar mais amplamente a política econômica global, proque a questão fundiária, também ela, só se resolverá quando a rentabilidade da produção agropecuária alinhar-se à taxa oferecida pelos investimentos de cunho patrimonial. E esse alinhamento de rentabilidade depende, precipuamente, de políticas oficiais explícitas que demonstrem o interesse da sociedade no uso produtivo dos imóveis rurais.

O equacionamento dos problemas fundiários, tendo como ponto de partida a justa valorização da produção rural, demanda ademais uma correta política de preços, tendo para os produtos quanto para os fatores da produção, ao mesmo tempo em que se use com mais critério e parcimônia mecanismos ostensivos de intervenção estatal — inclusive os que, hoje, concedem obliques compensações setoriais, principalmente via crédito.

Concomitantemente, devem ser suprimidos os estímulos à ocupação improdutiva do solo rural, sobretudo nas fronteiras agrícolas, reorientando-se as ações governamentais para programas de maior acesso ao mercado de terras por aqueles que produzem ou tencionam efetivamente produzir. A aplicação das políticas fiscais e de outros instrumentos legais contidos no Estatuto da Terra deve visar principalmente à valorização econômica do produtor rural e de sua família, bem como à promoção social da vida do campo.

Tais ações devem ser conduzidas sob a égide de efetiva garantia do direito individual à propriedade, resguardado o contínuo exercício de sua função social, pois esta é a precondição inalienável ao aperfeiçoamento da organização fundiária.

Enquanto não se ampliarem as oportunidades econômicas do homem do campo, as chances de obtenção de maior estabilidade social nas cidades estarão cada vez mais distantes. O destino das cidades depende, hoje, crucialmente do desenvolvimento rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem jamais pretender esgotar assunto sobre o qual tantos se têm debruçado — e ainda assim tantas questões a resolver, a exigir mais e mais dedicação dos especialistas, dos dirigentes governamentais, dos membros do Congresso Nacional, dos líderes partidários e classistas, para que se formulem e se coloquem em execução políticas mais adequadas — acredito que o quadro esboçado permite que se chegue a algumas conclusões e, em decorrência, a proposta concretas em benefício da agricultura brasileira e, sobretudo, do homem do campo, este sofrido brasileiro que em todos os quadrantes do País colabora com significativa parcela na formação de grandeza do Brasil.

Em primeiro lugar, parece lícito concluir do exposto que, em última instância, somente uma política de preços

realista, e compensadora para o produtor, é capaz de reverter de forma definitiva a tendência à deterioração dos preços relativos do setor agrícola. Urge aperfeiçoar a política de preços mínimos, de maneira a permitir a capitalização do produtor rural — o qual, estou certo, poderá assim prescindir do subsídio ao crédito, usando seus próprios meios para aumentar a produção em curto prazo e expandir a capacidade futura, através de investimentos que renderão, ao agropecuarista e à Nação, resultados a médio e longo prazos. Esta parece-me a condição fundamental para uma duradoura e auto-sustentada evolução da agropecuária brasileira.

Outros aspectos, porém, não deverão ser descurados.

I — No que tange à pesquisa científico-tecnológica, a que, há poucos instantes, tive ocasião de me referir:

a) abrir espaços, nas entidades governamentais de pesquisas científico-tecnológicas, à participação de empresários do setor;

b) incrementar os mecanismos de repasse dos conhecimentos adquiridos através dessas pesquisas a número crescente de produtores rurais, sobretudo aos médios e pequenos agricultores e pecuaristas;

c) fortalecer a capacidade de investimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), propiciando-lhe recursos para multiplicar os êxitos que vem obtendo;

d) apoiar as empresas privadas nacionais produtoras de insumos, possibilitando-lhes crescer e estimulando-as a aplicar maiores percentuais de seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

e) evitar a importação de pacotes tecnológicos fechados, geralmente inadaptados às condições e necessidades nacionais, buscando de todos os meios possibilitar o surgimento de situações próprias, com base no conhecimento e desenvolvimento das práticas tradicionais dos agricultores brasileiros, com os quais certamente muito temos a aprender.

II — No que diz respeito aos problemas fundiários:

a) convém insistir na utilização oportuna e energética da legislação própria, de modo a estimular, por via fiscal, o maior aproveitamento das terras aptas a produzir, gravando, inversamente, aquelas mantidas como mera reserva de valor ou apenas parcialmente utilizadas;

b) aprofundar e intensificar o processo, ora em curso, de intervenção direta para corrigir as mais graves distorções da estrutura fundiária, através de ações decididas no campo da regularização, redistribuição e titulação, bem como nos projetos de colonização públicos e privados.

III — No tocante às exportações:

a) estabelecer metas efetivas de exportação de produtos agropecuários, quer industrializados, quer *in natura*, ultrapassando o conceito equivocado, e tão difundido, de que é desvantajoso exportar matérias-primas; diga-se, a propósito, que nações de alto desenvolvimento industrial e tecnológico costumam ser, também, grandes exportadoras de produtos agropecuários *in natura*, como é o caso dos Estados Unidos — maior fornecedor mundial no setor — e da França.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — É sem esquecer que o governo americano pugnou aos produtores dos Estados Unidos para não produzirem, este ano, certas qualidades de grãos; e que apesar, como V. Ex^a disse, da seca que atormentou aquele país, durante este ano, uma das maiores que já ocorreram nos Estados Unidos, a produção ainda será suficiente para exportar esse volume a que V. Ex^a se referiu neste instante. Mas concordo plenamente, mais uma vez, o parabênico, porque estou acompanhando muito interessado essa verdadeira plataforma agrícola que V. Ex^a vem produzindo, neste instante, e que merece todo o meu apoio o que V. Ex^a está abordando, um as-

sunto pelo qual tenho o maior interesse e tenho tratado, aqui, por diversas vezes, esses problemas fundiários, e realmente, concordo plenamente com o pensamento de V.Exª. Parabéns, mais uma vez, nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Jutahy Magalhães, acolho com muita alegria o aparte com que me honrou V.Exª. De fato, a agricultura americana tem sido um exemplo para todos aqueles países que, como o Brasil, possuem disponibilidade de terras; e que, conseqüentemente, pode-se, observando o exemplo americano, tirar lições extremamente úteis.

Isso é tanto mais válido para o nosso País quando se sabe que, ao lado do papel extremamente significativo que o setor primário pode desempenhar, para ultrapassarmos as nossas crises atuais, ele tem um papel extremamente saliente, também, na melhoria da dieta alimentar do povo brasileiro, condições razoáveis, ou seja, por falta de uma política que assegure, crescentemente, melhores condições de vida para todos os brasileiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V.Exª apenas que conclua meu pensamento.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Penso que o preço, realmente, no meu entendimento, e acredito que no de V.Exª, pelo que ouvi, é o melhor fermento para aumentar o bolo da produção agrícola. E o testemunho disso é que nós estávamos com uma previsão pessimista para este ano, de ter uma produção abaixo da que tivemos nos últimos anos e bastou o preço da soja e do milho aumentarem no mercado internacional que nós tivemos uma ampliação da área plantada no Brasil que permitiu que os técnicos do Ministério da Agricultura prevejam uma produção recorde para esse ano.

O SR. MARCO MACIEL — Advogo até que, se houver uma política adequada de preços, nós poderíamos abrir mão de muitos subsídios, e que os subsídios poderiam ficar restritos para aquelas áreas que representam ainda maior desafio, como é o caso do semi-árido nordestino, dos cerrados e algumas porções do Norte do País, de modo especial da Amazônia.

Concordando com V.Exª, reconheço que, de fato, o maior estímulo que o setor pode ter, sem lugar à dúvida, é o preço. E V.Exª argumentou muito bem, quando exemplificou o que se passa com o País neste instante: apesar das secas no Nordeste, das enchentes no Sul, enchentes que atingiram a área mais produtiva do nosso País, graças a preços compensadores, foi possível obter-se uma boa safra, e já previsões do Ministério da Agricultura admitem que a safra 83/84 poderá, inclusive, ser de 10% superior à safra 82/83. E isso corrobora a opinião que vem V.Exª expender, neste instante.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ainda no atinente à política de exportação, recomenda-se reduzir e progressivamente eliminar a subtração da renda agropecuária via sobretaxas cambiais às exportações.

IV — No tocante às condições de vida da população rural:

a) melhorar a infra-estrutura social à disposição do rurícola, através de inversões, sobretudo nos setores de educação, saúde, habitação, cultura, recreação e lazer;

b) Conceber e apoiar iniciativas simples, de rápida e pouca dispendiosa execução de equipamentos sociais destinados a aglutinar comunidades rurais para o convívio e troca de opiniões sobre sua promoção, além de prestar serviços sociais tendentes a reduzir o fosso que separa as condições de vida dos habitantes do campo e da cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora momentaneamente desafiados pela mobilização dos produtores rurais, que refletindo boas pers-

pectivas de mercado materializam decidida intenção de plantio, este momento de alívio no setor, ressaltadas opiniões exultadas, presta-se oportunamente à reflexão serena.

Estamos numa fase de escassez interna e os estoques do maior exportador mundial — os Estados Unidos — foram drasticamente reduzidos por efeitos concorrenciais de programas de redução e por uma seca de elevada intensidade.

Sem dúvida os preços estarão em níveis satisfatórios para os produtores, e isso é tudo o que importa, de momento, para quem revela tamanha carência — como é o caso do nosso País — de uma próxima safra bem sucedida.

Entretanto, devemos projetar nossas preocupações sobre o futuro, de modo a não reincidirmos em erros que agravam a agropecuária nacional intermitentemente. Tais equívocos freqüentemente provocam descapitalizações bruscas, ou mesmo impedem um processo saudável de capitalização, condenando certos produtos e regiões a desempenhos de baixíssima produtividade, convivendo com preços relativos elevados. O quadro clássico de subprodução com subconsumo.

A questão da agropecuária nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se coloca hoje diante de nós, é indubitavelmente merecedora da atenção sensível das instituições de representação política, porque implica, por suas magnitudes e conseqüências, a necessidade de a Nação brasileira explicitar o estilo de desenvolvimento que aspira alcançar nesta última quadra do século.

Onde pretendemos, nós brasileiros, dentro do panorama internacional que está à vista, localizar os engenhos motrizes do nosso desenvolvimento?

É certo que a organicidade do nosso sistema manufatureiro deriva em muito da pujança do setor agropecuário — vocação indeclinável de um país de proporções continentais. Mas a solidariedade, também neste caso, é via de mão dupla. Toda a modernização e boa parte da autonomia tecnológica que o setor produtivo rural brasileiro vai conquistando tem respaldo numa base industrial diversificada e dinâmica, a montante e a jusante da atividade agropecuária.

Somos uma economia apenas moderadamente extrovertida, já que as trocas com o exterior giram em torno de 10% do nosso Produto Interno Bruto. O esforço da agricultura brasileira é, modus in rebus, comparável à norte-americana. Enquanto esta última destina 40% de sua produção ao comércio internacional, cerca de metade do produto setorial vai compor a pauta de trocas do nosso País, também ao responsabilizando-se por 50% da receita auferida, com pequenos declínios nos últimos anos — não pelos volumes, que até cresceram, mas pela queda de preços.

Doutra parte, não se pode nunca perder de vista que cerca de 30% da população está radicada nas áreas rurais, sem contar as cidades interioranas, computadas como zonas urbanas, mas cujos habitantes vivem direta ou indiretamente vinculados à economia rural. No mesmo sentido, há que considerar a demanda agregada, cuja propulsão tem como eixo motriz a atividade agropecuária — e no caso brasileiro, com poderes visivelmente anticíclicos, constituindo poderoso refúgio anti-recessivo.

Impõe-se, portanto, ao Poder Executivo, além das medidas que vem adotando em benefício do setor, e das proposições aqui aventadas, buscar outras capazes de romper o impasse orçamentário que constrengue presentemente o financiamento do crédito rural — aspecto que pretendo abordar proximamente; estudar entre outras, também, propostas consistentes sobre regionalização da política agrícola e sua adequação aos macrossistemas ecológicos; e aperfeiçoar o sistema de ensino agrícola; fortalecer substancialmente os programas de assistência técnica e de comunicação rural; apoiar decididamente o sistema cooperativista.

A política agrícola, na prática, é feita no contexto do curto prazo, formado pelas condições instáveis do clima, pela instabilidade dos preços no mercado mundial e pela inconstância das políticas econômicas internas. Mas cabe ao Governo, e em superior instância à sociedade brasileira, estabelecer objetivos e política de longo prazo — a exemplo de economias mais avançadas — de modo a minimizar incertezas, compensar riscos, induzir bem-estar e prosperidade no meio rural.

Veja-se que os impactos de sucessivos surtos de exportação na história econômica nacional têm influenciado largamente características sócio-econômicas básicas, tais como porte e grau de descentralização governamental, macrolocalização das atividades industriais, estrutura de posse da terra, disparidades regionais de renda, distribuição interpessoal de renda e de riqueza e hábitos de poupança e consumo.

A retomada do processo de desenvolvimento que, em breve tempo, estou seguro, faremos, não poderá dispensar uma agricultura livre das disfunções aqui apontadas e robustecida pela plena utilização de suas grandes potencialidades.

Esta é a arma poderosa que temos diante de nós. Para nos sobrepormos à crise. Para fundar os alicerces de uma nova sociedade — afluente, justa e promissora. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos anos, mais de vinte, começou a caminhada com vistas à construção de uma barragem no leito do rio Guaribas. Dúvidas existiam com respeito à localização, isto é, se acima ou abaixo do então povoado Bocaina, com o represamento, ou não, das águas do rio Riachão, afluente daquele.

Foi no tempo do Ministério de Viação e Obras Públicas, que determinou a realização dos estudos indispensáveis, a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, com sede no Rio de Janeiro, e através da sua Diretoria de Recife.

Três recomendações técnicas foram à época oferecidas, representadas pelas opções de construção da barragem nos lugares Jirunga, Curral de Pedras e Barra do Guaribas, os dois primeiros a montante e o último a jusante da cidade de Bocaina.

Murchas e contramarchas. Pedidos e reivindicações de toda sorte, inclusive apoiadas, durante alguns anos, no prestígio da administração estadual. Mais de duas décadas de lutas ininterruptas.

É que não se reclamava, apenas, um açude público no Piauí, mas uma obra que pudesse significar, sob muitos aspectos, a redenção de uma região. Grande manancial acumulado, perenização do rio Guaribas, aproveitamento integral do leito e das vasantes para a plantação de alho, cebola, batata, leguminosas e verduras, sem o perigo de cheias imprevistas e destruidoras, oferta de peixe à população, criação de empregos, sobretudo na agricultura, melhoria do regime pluvial da área e segurança no sistema de abastecimento d'água da cidade de Picos, pólo de desenvolvimento daquela microrregião, eis algumas das razões inspiradoras da luta desencadeada, ao longo dos anos, com o objetivo de edificação do açude Bocaina.

Em 1981, finalmente, o Ministro do Interior — Cel. Mário Andreazza, sensível à permanente reivindicação, autorizou o DNOCS, dirigido pelo Dr. Osvaldo Pontes, a adotar as providências necessárias à execução da obra, que, ficou logo acertado, seria confiada ao 3º Batalhão de Engenharia e Construção, com sede em Picos, à época sob o comando e competência profissional do Coronel Herman Suruagy.

É natural que, com o início da construção, muitos transtornos aparecessem, ligados à vida do rio Guaribas.

As lavouras seriam grandemente prejudicadas durante o tempo da construção, apesar dos esforços em contrário. O rendilhado tapete verde formado pelos canteiros e culturas diversas, com vinte quilômetros de extensão, que se enfileirava a paisagem e representava a segunda fonte de suprimentos e de receita da área, sofreria substanciais alterações. Juntou-se ao quadro geral o período, que foi previsto, mas em que poucos acreditaram, de cinco anos consecutivos de seca, e o rio Guaribas de hoje já não é o mesmo de cinco anos atrás. A colméia de trabalho, fonte de produção de alimentos e de riqueza, está em expectativa, à espera da conclusão das obras, da normalidade do inverno e da volta das águas do rio Guaribas.

E enquanto aguarda, sem um minuto de descrença, com a fé que lhe marca a perseverança e a vontade indomável, a população ribeirinha exige que a construção do açude Bocaina, que vai acumular pouco mais de cem milhões de metros cúbicos de água, não sofra paralisação.

Até aqui os serviços de edificação estão acontecendo em ritmo normal e segundo as previsões estabelecidas. Consoante informações que busquei junto ao 3º BEC, pode-se afirmar que as obras estão ligeiramente adiantadas e que a etapa prevista para o corrente ano será concluída nos primeiros dias do mês de dezembro próximo vindouro.

Resta aguardar, pois, o término das obras do açude Bocaina, programado para o final de 1984. Entretanto, para que não surja contratempo, para que a conclusão não seja adiada, duas medidas são imprescindíveis: a alocação de recursos pelo Ministério do Interior, a preços atuais, da ordem de dois e meio bilhões de cruzeiros e o trabalho contínuo de construção durante sete meses consecutivos.

Em outras palavras, é imperioso, na fase de construção da parede, que a verba esteja no Banco e os serviços de edificação não sejam interrompidos.

A mobilização de recursos, felizmente, já vai adiantada. O próprio e atual comandante do 3º BEC — Coronel Carlos Ferreira de Souza — já participou de encontros de serviço em Recife, com representantes do Ministério do Interior e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — na tarefa de definição dos recursos indispensáveis.

Além dos contatos pessoais e das ligações permanentes com as autoridades federais, hoje desejo, da tribuna do Senado Federal, manifestar ao Governo da União, nas pessoas dos Ministros Mário Andreazza e Delfim Netto, do Interior e do Planejamento, respectivamente, a segurança de que os piauienses da região de Picos esperam, cheios de confiança, que não faltem, a partir de abril de 1984 e durante sete meses seguidos, os dois e meio bilhões de cruzeiros sem os quais não se poderá contar com a conclusão, no final do próximo ano, das obras de construção do açude Bocaina.

E o açude Bocaina e a perenização do rio Guaribas são essenciais para a ativação do processo de desenvolvimento daquela importante região do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

• **O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os economistas brasileiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lutam, no momento, pela atualização e revigoração do currículo do curso referido.

O assunto está, atualmente, sendo estudado no Conselho Federal de Educação. Ao falar, desta tribuna, sobre o caso, viso aplaudir em primeiro lugar aos economistas que pretendem ver e sentir atualizada a preparação dos graduados em Ciências Econômicas.

O atual currículo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi organizado há vinte anos e está defasado da realidade do ensino e da prática profissional na década de oitenta.

Daí estarem os economistas preocupados com a decisão do Conselho Federal de Educação, que naturalmente aprovará um currículo adequado aos tempos atuais.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um artigo publicado da lavra do Dr. Flávio Rabelo Versiani, membro do Conselho Federal de Economia, que melhor do que eu analisa com precisão o problema e discute as aspirações dos economistas brasileiros, aliás, justas.

CURRÍCULO: SUGESTÕES DE TODO O PAÍS

Está em tramitação no Conselho Federal de Educação um projeto de reforma do currículo mínimo do curso de graduação em Ciências Econômicas que, ao que se espera, deverá trazer melhoramentos substanciais em relação ao currículo atualmente em vigor. Este último, como se sabe, foi fixado há vinte anos e é de várias formas inadequado às realidades do ensino e da prática profissional da década de oitenta.

O Conselho Federal de Economia teve um papel saliente na elaboração do projeto de reforma ora em apreciação. Já em 1979, o Conselho tinha-se manifestado a respeito junto ao CFE; e em 1981, tendo uma comissão de professores e profissionais de Economia, designada pelo MEC, elaborado uma anteproposta de reforma, o Co. F. Econ. tomou a iniciativa de promover uma discussão ampla desse documento, encaminhando-o aos Conselhos Regionais, sindicatos, associações profissionais, faculdades e diretórios acadêmicos de Economia de todo o País. O Co. F. Econ. recebeu de volta algumas dezenas de críticas, sugestões e comentários, que foram consolidados por uma comissão especialmente designada de conselheiros, a qual submeteu suas conclusões ao IX Simpósio Nacional de Conselhos de Economia, reunido em Florianópolis, em julho do ano passado. Das discussões no SINCE resultou uma proposta substitutiva de reforma, ratificada pelo Plenário do Conselho Federal em outubro de 1982, e remetida em seguida ao Ministério da Educação. O projeto remetido pelo MEC ao Conselho Federal de Educação introduziu algumas modificações na proposta do Co. F. Econ., mas preservou a maior parte das inovações dela constantes.

PREOCUPAÇÃO NO CONSELHO

A preocupação que norteou as discussões no âmbito do Co. F. Econ. foi a de que o novo currículo mínimo não fosse apenas uma outra lista de rótulos, mas contivesse elementos que pudessem induzir ou facilitar a adoção de inovações efetivas na prática de ensino das matérias de Economia. Isso se fez de várias formas. Por exemplo, introduziram-se explicitamente recomendações no sentido de que seja observado o necessário pluralismo de abordagens teóricas e metodológicas, tanto na organização de programas quanto em sua apresentação; de que seja privilegiado o comprometimento do curso com a problemática econômica brasileira; e de que não se perca de vista a articulação necessária do econômico com o social. A idéia de que essas recomendações, sendo incluídas na Resolução do Conselho Federal de Educação que fixa a reforma curricular, passem a ter caráter normativo. Obviamente, tais normas não vão produzir, num passe de mágica, cursos relevantes e bons professores; o que elas podem fazer é fornecer um respaldo formal a iniciativas de modernização do ensino. Muitas iniciativas boas são, atualmente, abortadas no nascedouro pela força do imobilismo contido na letra do currículo mínimo ora em vigor.

Também no propósito de evitar distorções que atualmente costumam se verificar, propôs-se um sistema de limites máximos e mínimos para o desdobramento das matérias do currículo mínimo, assegurando-se que o curso se concentre nas áreas

básicas de formação do economista. Para isso o currículo mínimo foi dividido em grupos de matérias. Assim, as "Matérias de Formação Geral" não poderão ocupar mais do que uma determinada proporção do número total de horas-aulas do curso. Por outro lado, estabelecem-se limites mínimos, dentro das "Matérias de Formação Profissional", para o desdobramento em disciplinas das matérias teóricas básicas, e também para as matérias de Formação Histórica. Tornou-se ainda obrigatório que sejam oferecidas outras disciplinas além das resultantes das matérias do currículo mínimo, abertas à escolha por parte do estudante.

NOVOS TÍTULOS

A questão dos títulos dados às matérias foi amplamente discutida: concordou-se que tais rótulos, ainda que, obviamente, não determinem o programa de ensino, podem sugerir ou facilitar uma orientação correta de seu conteúdo. E, por outro lado, alguns rótulos consagrados, estando tradicionalmente ligados a um dado conteúdo, podem às vezes dificultar a adoção de perspectivas ou abordagens diferentes. Houve assim a preocupação de rebatizar algumas matérias, tendo havido, por exemplo, logo debate acerca de Micro e Macroeconomia. No projeto finalmente remetido ao CFE, Macroeconomia conservou o rótulo tradicional, mas Microeconomia foi substituída por "Teoria Econômica dos Mercados" — o que pretende indicar que a abordagem convencional dessa matéria não esgota as possibilidades de análise microeconômica.

Uma outra novidade é a introdução de matérias de escolha pelas faculdades ou departamentos. A idéia — já adotada em outras áreas de formação profissional — é que o currículo mínimo não seja um só, mas possa ser até certo ponto amoldado aos interesses e vocações de cada instituição de ensino. Dessa forma, quatro das matérias do currículo mínimo serão escolhidas por cada instituição, a partir de uma lista prefixada.

A proposta em apreciação no CFE inclui também a exigência de um trabalho de curso, como requisito de graduação. Essa inovação se relaciona com a constatação de uma deficiência de formação bastante generalizada em nossa estrutura de ensino, e que se traduz numa baixa capacidade de desenvolver e expor argumentos de maneira articulada e formalmente correta. Tal deficiência pode produzir resultados especialmente danosos no caso do economista; a preparação obrigatória de uma monografia de graduação poderá sem dúvida contribuir para minorar esse problema. Além disso, é óbvio que a experiência de pesquisa individual decorrente da preparação do trabalho poderá também ser de grande valia como treinamento para o exercício profissional, qualquer que seja a área de atuação do futuro economista.

Em conexão com a preparação do trabalho de curso foram introduzidas duas novas matérias no currículo mínimo: "Técnicas de Pesquisa em Economia" e "Monografia". A primeira objetiva familiarizar o estudante com o instrumental básico de pesquisa do economista, bem como com fontes de dados, técnicas de apresentação de trabalhos, etc. "Monografia" é uma matéria por que pressupõe orientação individual, que deverá necessariamente ser oferecida pelas instituições de ensino, sendo tal encargo incluído no cômputo da carga horária dos professores nele envolvidos.

A reforma do currículo mínimo não será uma panacéia para o ensino de Economia; mas o projeto em tramitação no CFE apresenta vários aspectos positivos, e foi fruto de um amplo processo de dis-

cussão e consulta na categoria. Esperamos agora a manifestação final daquele Conselho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem?)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O art. 165 da Constituição assegura aos trabalhadores salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e da sua família, além de proibir distinção entre o trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos.

Mas há casos em que o preceito igualitário é tão desobediência quanto o da assecuração da sobrevivência do trabalhador e sua família, quando a justa paga salarial deixa de existir, permitidas distorções que representam salários de fome, atingindo, ademais, o trabalhador braçal, de preferência, o mais desajudado do País.

Agora mesmo acabamos de receber, do Sindicato dos Estivadores de Areia Branca, Grossos e Mossoró, no Rio Grande do Norte, ofício onde se declara:

"O nosso tempo de serviço não é contado, em igualdade ao dos marítimos. Para que V. Ex^a faça uma análise da nossa situação, basta ter ciência de que um estivador percebe quinze mil cruzeiros mensais, salário irrisório, que é, claramente, insuficiente para o seu sustento, embora enfrentando as dificuldades da pobreza em que vivemos."

Trata-se de uma paga equivalente à quarta parte do salário mínimo, análoga àquela ajuda dada pelo Governo aos nordestinos que trabalham nas frentes de emergência.

O terminal portuário onde trabalham os reclamantes está completando nove anos de funcionamento e nunca houve a conferência de praxe, do que resulta ficar a classe dos estivadores sem nenhuma proteção, não fiscalizadas convenientemente suas condições de trabalho, muito menos corrigida a insuportável paga salarial.

Quando ajudam no carregamento de navios, um serviço penoso e ariscado, aqueles estivadores recebem apenas dez por cento do montante destinado ao serviço, muito mais vantajosas as condições salariais dos marítimos chamados a esse trabalho.

Falta-se muito no princípio da isonomia salarial, citando-se constantes apelos às normas da equidade, defendendo-se, inclusive, o princípio distributivo que manda conferir a cada qual o mínimo cabível para o atendimento das suas necessidades, contribuindo cada um de acordo com a sua capacidade.

Mas não se cumprem essas normas ideais, mesmo quando elas se inscrevem no direito positivo e, assim, vemos trabalhadores ganhando a quarta parte do salário mínimo, o que significa, necessariamente, condená-lo à permanente subalimentação e à morte prematura.

Há um setor de fiscalização no Ministério do Trabalho, que deve zelar pelas condições salariais mínimas, respeitando-se, ademais, as precauções da higiene do trabalho. Ao que nos parece, não deve esse setor encontrar obstáculos para a aplicação da sua vigilância em todos os estabelecimentos do País.

Assim, antes de apelar para os serviços portuários potiguarenses, a que se vincula o trabalho dos estivadores de Areia Branca, Grossos e Mossoró, fazemos um apelo ao próprio Ministro do Trabalho para que, ciente da denúncia que agora veiculamos, providencie na eliminação dessa iniquidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem?)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, desig-

nando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1983", tendo

PARECERES, sob nºs 1.015 e 1.016, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 5-CF.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 998, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 999, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador", tendo

PARECERES, sob nºs 880 e 881, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)

Ata da 216ª Sessão, em 25 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Raimundo Parente

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

— MENSAGEM —

Do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 220, DE 1983 (nº 441/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 (art. 44), assumiu o Governo o compromisso de encaminhar ao Senado Federal proposta de elevação da alíquota máxima do imposto sobre Circulação de Mercadorias em dois pontos percentuais.

Por acordo político, entretanto, celebrado no Congresso Nacional por ocasião da votação da emenda de autoria do Senador Passos Pôrto, estabeleceu-se que a alíquota máxima do referido tributo seria majorada em apenas um ponto percentual.

Em consonância com aquele compromisso e esse pacto político, tenho a honra de submeter à deliberação do grégio Senado Federal, nos termos do artigo 23, § 5º, da Constituição, a anexa proposta de resolução que eleva em um ponto percentual a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias. Brasília, 24 de novembro de 1983. — João Figueiredo.

E.M. nº 163

Em 23 de novembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de resolução, elevando, para as operações internas e interestaduais, a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM). Nele, são mantidas as atuais alíquotas para as operações de exportação e para as operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização.

2. Os Estados e Municípios se acham em sérias dificuldades financeiras para cumprir as tarefas que lhes competem na administração pública. Torna-se imprescindível, portanto, fortalecer sua arrecadação, e um dos instrumentos adequados é a elevação da alíquota máxima do ICM.

3. Com efeito, medida dessa natureza, ao tempo em que provocará aumento na receita desse tributo, ampliará a massa de recursos financeiros dos Estados, com reflexos imediatos para as finanças dos Municípios, participantes que são de vinte por cento do produto da arrecadação do ICM.

4. O artigo 44 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, dispôs que no prazo de 20 dias, contados a partir da data da aprovação do referido decreto-lei, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhará ao Senado Federal proposta de aumento de dois pontos percentuais na alíquota máxima do ICM, o que equivaleria a elevá-la de 16% para 18%.

5. Entretanto, nas negociações que antecederam a votação da emenda constitucional relatada pelo Senador Passos Pôrto, foi acordado com as lideranças políticas que a referida alíquota deveria ser fixada em 17% para o exercício de 1984.

6. De consequente e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 23 da Constituição, sugere-se seja proposta ao Senado Federal a elevação da alíquota máxima do ICM, nas operações internas e interestaduais, mediante a necessária modificação do disposto no item I do artigo 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, modificada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, de modo a assegurar uma alíquota de dezessete por cento no exercício financeiro de 1984 e seguintes.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. — Malison Ferreira da Nóbrega — Ministro da Fazenda, interino.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1983

Eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Art. 1º A alíquota máxima prevista no item I do artigo 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, será de 17% (dezessete por cento).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários e dá outras providências.

Art. 44. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de aprovação deste decreto-lei, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal proposta de aumento de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), nos termos do § 5º do artigo 23 da Constituição Federal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Municípios e de Finanças.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1983

(Nº 41/83, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984, para visitar a República da Bolívia a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 426, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Hernán Siles Zuazo, Presidente da República da Bolívia, para uma visita oficial àquele País, a realizar-se na primeira quinze-

na do mês de fevereiro de 1984, em datas a serem marcadas no período entre os dias 7 e 12 daquele mês.

Na oportunidade, serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países, bem como aspectos relevantes da conjuntura internacional.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80 da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País, no mencionado período.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — **João Figueiredo.**

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 que, de acordo com os arts. 100, inciso I, item 1º, e 111, inciso I, alínea g do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

F. lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 865, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem) que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1983. — **Aderbal Jurema — Humberto Lacena.**

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação, após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1983", tendo

PARECERES, sob nºs 1.015 e 1.016, de 1983, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, favorável; e
— de **Finanças**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 5-CF.

Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declarou-a encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte, o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 186, DE 1983 (nº 1.980, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1983", no seguinte:

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União.
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional do Serviço Social, conforme Adendo.

onde se lê: Cr\$1.00

BAHIA — Salvador
Associação Cultural e Educacional da Bahia (Sendo 245.000,00 para Bolsas de estudo) 245.000,00
Leia-se:

DISTRITO FEDERAL — Brasília
Centro de Atividades Artísticas e Culturais do CEUB — CAC (Sendo 40.000,00 para Bolsas de Estudo) 40.000,00
Centro Educacional Maria Auxiliadora (Sendo 205.000,00 para Bolsas de Estudo) 205.000,00
Onde se lê:

CEARÁ — Aratuba
Centro Educacional Monsenhor José Barbosa (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00
Leia-se:

CEARÁ — Aratuba
Sociedade Hospitalar Padre Dionísio 150.000,00
Onde se lê:

CEARÁ — Brejo Santo
Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Sendo 300.000,00 para Assistência Educacional) 300.000,00
Leia-se:

CEARÁ — Pedra Branca
Prefeitura Municipal de Pedra Branca (Sendo 300.000,00 para Assistência Social) 300.000,00
Onde se lê:

CEARÁ — Fortaleza
Aero Clube do Ceará 200.000,00
Leia-se:

CEARÁ — Fortaleza
Aero Clube do Ceará 50.000,00

MATO GROSSO — Calaba
Casa Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00
Onde se lê:

CEARÁ — Crato
Prefeitura Municipal de Crato (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Leia-se:

CEARÁ — Brejo Santo
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
(Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Onde se lê:

CEARÁ — Morrinhos
Prefeitura Municipal de Morrinhos
(Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Leia-se:

CEARÁ — Marco
Prefeitura Municipal de Marco (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Onde se lê:

CEARÁ — Tianguá
Prefeitura Municipal de Tianguá (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Leia-se:

CEARÁ — Carnaubal
Prefeitura Municipal de Carnaubal (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Onde se lê:

DISTRITO FEDERAL — Brasília
Centro de Ensino Unificação de Brasília —
CEUB (Sendo 50.000,00 para Bolsas de
Estudo) 50.000,00

Leia-se:

DISTRITO FEDERAL Brasília
Centro Assistencial e Educacional
Planalto (Sendo 50.000,00 para Bolsas de
Estudo) 50.000,00

Onde se lê:

DISTRITO FEDERAL — Brasília
Instituto Madre Blandina, mantida por:
Congregação das Irmãs do Sagrado Co-
ração de Maria — Prov. Brasileira — Belo
Horizonte — MG (Sendo 86.000,00 para
Bolsas de Estudo) 86.000,00

Leia-se:

DISTRITO FEDERAL — Brasília
Colégio Sagrado Coração de Maria
(Sendo 86.000,00 para Bolsas de Estudo) 86.000,00

Onde se lê:

MARANHÃO — Vitória do Mearim
Hospital e Maternidade de Alete Belo
Martins 100.000,00

São Raimundo das Mangabeiras
Liga de Proteção e Assistência à Velhice, à
Maternidade e à Infância 50.000,00

Santa Helena
Associação Cultural Recreativa
Beneficente Nezinho Soares 30.000,00

Riachão
Associação de Proteção à Maternidade e à
Infância de Riachão 30.000,00

**Instituição Assistencial Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro** 30.000,00

Pedreiras
Ginásio Gonçalves Dias (Sendo 30.000,00
para Bolsas de Estudo) 30.000,00

Colégio Correia de Araújo (Sendo
100.000,00 para Bolsas de Estudo) 100.000,00

Parnarama
Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Luís Domingues
Grupo Escolar Betel (Sendo 30.000,00
para Assistência Educacional) 30.000,00

Leia-se:
PARAÍBA — Campina Grande
Fundação Universidade Regional do
Nordeste (Sendo 450.000,00 para Bolsas de
Estudo) 450.000,00

Onde se lê:

MARANHÃO — Parnarama
Associação de Proteção à Infância e à
Maternidade de Parnarama 50.000,00

Luís Domingues
Ambulatório de enfermagem Bom Jesus,
Luís Domingues — MA. Mantida por:
Associação de Proteção e Assistência à
Maternidade e à Infância Luís Domingues 30.000,00

Lago do Junco
Clube Esperança das Mães Juncoenses 30.000,00

Grajaú
Escola Gonçalves Dias (Sendo 50.000,00
para Bolsa de Estudo) 50.000,00

Dom Pedro
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Dom Pedro 50.000,00

Cururupu
Santa Casa da Misericórdia de Cururupu 50.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Cururupu 30.000,00

Igreja Cristã Evangélica 30.000,00

**Associação de Proteção à Infância e
Assistência à Maternidade de Cururupu** 30.000,00

Paróquia de Barão de Grajaú 50.000,00

**Obras de Assistência Social da Paróquia
de Santo Antônio de Barão de Grajaú** 50.000,00

Caixa do Pobre 50.000,00

Alto Parnaíba
Escola Normal de Alto Parnaíba (Sendo
50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Leia-se:
MARANHÃO — Buriti
Prefeitura Municipal de Buriti (Sendo
550.000,00 para Assistência Social) 550.000,00

Onde se lê:
MINAS GERAIS — Divinópolis
Fundação Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras (Sendo 250.000,00 para
Bolsas de Estudo) 250.000,00

Leia-se:
MINAS GERAIS — Divinópolis
Fundação Educacional de Divinópolis —
FUNEDI (Sendo 250.000,00 para Bolsas
de Estudo) 250.000,00

Onde se lê:
MINAS GERAIS — Paraguaçu
Prefeitura Municipal de Paraguaçu
(Sendo 180.000,00 para Bolsas de Estudo) 180.000,00

Leia-se:
Minas Gerais — Cristina
Prefeitura Municipal de Cristina (Sendo
80.000,00 para Bolsas de Estudo) 80.000,00

Córrego do Bom Jesus
Prefeitura Municipal de Córrego do Bom
Jesus (Sendo 100.000,00 para Bolsas de
Estudo) 100.000,00

Onde se lê:
MINAS GERAIS — Lambari
Prefeitura Municipal de Lambari (Sendo
150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Leia-se:
MINAS GERAIS — Belo Horizonte
União Universitária de Negócios e
Administração — UNA (Sendo
150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Onde se lê:
MINAS GERAIS — Belo Horizonte
Escola Pratt (Sendo 50.000,00 para
Assistência Educacional) 50.000,00

Leia-se:

MINAS GERAIS — Pirangulho
Prefeitura Municipal de Pirangulho
(Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Onde se lê:

Minas Gerais — Belo Horizonte
Conselho Particular Vicentino Nossa
Senhora da Boa Viagem (Sendo
100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Cruzília
Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo
400.000,00 para Assistência Social), (Sen-
do 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 500.000,00

Leia-se:
MINAS GERAIS — Cruzília
Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo
100.000,00 para Bolsas de Estudo) 100.000,00

Galiléia
Sindicato Rural de Galiléia 500.000,00

Onde se lê:
MINAS GERAIS — Passa Tempo
Escola da Comunidade Nossa Senhora da
Glória (Sendo 200.000,00 para Bolsas de
Estudo) 200.000,00

Leia-se:
MINAS GERAIS — Belo Horizonte
Missão Ramacriana 200.000,00

Onde se lê:
PARAÍBA — Patos
Sociedade de Proteção e Assistência à
Infância (Sendo 1.800.000,00 para Assis-
tência Social), (Sendo 1.700.000,00 para
Bolsas de Estudo) 3.500.000,00

Leia-se:
Paraíba — Patos
Sociedade de Proteção e Assistência à
Infância (Sendo 400.000,00 para Assis-
tência Social), (Sendo 800.000,00 para Bolsas
de Estudo) 3.500.000,00

Onde se lê:
Paraná — Curitiba
Colégio Madre Anatólia — Associação
da Imaculada Virgem Maria (Sendo
30.000,00 para Bolsas de Estudo) 30.000,00

Leia-se:
PARANÁ — Curitiba
sociedade Educacional de Tuiuti (Sendo
30.000,00 para Bolsas de Estudo) 30.000,00

Onde se lê:
PARANÁ — Curitiba
Fundação Escola Superior de Ciências
Comerciais — FESCC (Sendo
2.198.000,00 para Assistência Social),
(Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de
Estudo) 4.396.000,00

Leia-se:
PARANÁ — Curitiba
Fundação Escola Superior de Ciências
Comerciais — FESCC (Sendo
2.198.000,00 para Assistência Educa-
cional), (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de
Estudo) 4.396.000,00

Onde se lê:
PARANÁ — Mandaguari
Prefeitura Municipal de Mandaguari
(Sendo 300.000,00 para Assistência Social) 300.000,00

Leia-se:
Paraná — Matinhos
Prefeitura Municipal de Matinhos (Sendo
300.000,00 para Assistência Social) 300.000,00

Onde se lê:

Paraná — Iretama
 Prefeitura Municipal de Iretama (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) 400.000,00
 Leia-se:
PARANÁ — Jundiá do Sul
 Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) 400.000,00
 Onde se lê:
PARANÁ — Barbosa Ferraz
 Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) 400.000,00
 Leia-se:
PARANÁ — Altamira do Paraná
 Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) 400.000,00
 Onde se lê:
PERNAMBUCO — Agrestina
 Sociedade Beneficente João Guilherme Barra de Guabiraba 160.000,00
 Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo de Barra de Guabiraba 200.000,00
Bezerros
 Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo de Bezerros 300.000,00
 Leia-se:
Pernambuco — Caruaru
 Sociedade de Proteção e Assistência Social 660.000,00
 Onde se lê:
RIO DE JANEIRO — São Pedro da Aldeia
 Instituto de Proteção e Assistência à Criança de São Pedro da Aldeia (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) 30.000,00
São João do Meriti
 União Espírita Beneficente da Virgem Imaculada Conceição — UEBIC (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) 30.000,00
Itaperuna
 Lions Clube de Itaperuna (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) 30.000,00
SÃO PAULO — Lorena
 Colégio São Joaquim (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00
 Leia-se:
PARAIBA — Serra Branca
 Sociedade de Proteção e Assistência à Infância Joaquim Gaudêncio 140.000,00
 Onde se lê:
RIO DE JANEIRO — Itaperuna
 Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 250.000,00
 Leia-se:
Rio de Janeiro — Itaperuna
 Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 250.000,00
 Onde se lê:
São Paulo — Santos
 Colégio do Carmo, Santos — SP
 Mantida por: Província Carmelitana de Santo Elias, Rio de Janeiro — RJ (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo) 845.000,00
 Leia-se:
SÃO PAULO — Cubatão
 Associação Educacional do Litoral Santista — AELIS (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo) 845.000,00
 Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LFI Nº 7.053, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1982

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983.

O Presidente da República:
 Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União.
 2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
 2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme adendo — Cr\$ 3.500.000.000,00.

BAHIA

Salvador

— Associação Cultural e Educacional da Bahia (Sendo 245.000,00 para Bolsas de Estudo) 245.000,00

CEARÁ

Aratuba

— Centro Educacional Monsenhor José Barbosa (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Brejo Santo

— Prefeitura Municipal de Brejo Santo (Sendo 300.000,00 para Assistência Educacional) 300.000,00

Crato

— Prefeitura Municipal de Crato (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo) 150.000,00

Fortaleza

— Aero Clube do Ceará 200.000,00

Morrinhos

— Prefeitura Municipal de Morrinhos (Sendo 50.000,00 para Assistência Social) 50.000,00

Tianguá

— Prefeitura Municipal de Tianguá (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

DISTRITO FEDERAL

Brasília

— Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

— Instituto Madre Blandina mantida por: Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria — Prov. Brasileira

— Belo Horizonte — MG. (Sendo 86.000,00 para Bolsas de Estudo) 86.000,00

MARANHÃO

Auto Parnaíba

— Escola Normal de Alto Parnaíba (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Barão de Grajaú

— Caixa do Pobre 50.000,00
 — Obras de Assistência Social da Paróquia de Santo Antonio de Barão de Grajaú 50.000,00
 — Paróquia de Barão de Grajaú 50.000,00

Cururupu

— Associação de Proteção à Infância Assistência a Maternidade de Cururupu 30.000,00
 — Igreja Cristã Evangélica 30.000,00
 — Obras Sociais da Paróquia de Cururupu 30.000,00
 — Santa Casa de Misericórdia de Cururupu 50.000,00
 — Sindicato Rural de Cururupu (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) 30.000,00

Dom Pedro

— Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedro 50.000,00

Grajaú

— Escola Gonçalves Dias (Sendo 50.000,00 para Bolsas de Estudo) 50.000,00

Lago do Junco

— Clube Esperança das Mães Juncoenses 30.000,00

Luis Domingues

— Ambulatório de Enfermagem Bom Jesus, Luiz Domingues, mantida por: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância Luis Domingues — Luis Domingues — MA 30.000,00

— Grupo Escolar Betel (Sendo 30.000,00 para Assistência Educacional) 30.000,00

Parnarama

— Associação de Proteção à Infância e a Maternidade de Parnarama 50.000,00
 — Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Pedreiras

— Colégio Correia de Araújo (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo) 100.000,00
 — Ginásio Gonçalves Dias (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo) 30.000,00

Riachão

— Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Riachão 30.000,00
 — Instituição Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 30.000,00

Santa Helena

— Associação Cultural Recreativa Beneficente Nazinho Soares 30.000,00

São Raimundo das Mangabeiras	
— Liga de Proteção e Assistência a Velhice, a Maternidade e a Infância	50.000,00
.....	
Vitória do Meirim	
— Hospital e Maternidade de Aliete Belo Martins	100.000,00
.....	
Minas Gerais	
.....	
Belo Horizonte	
— Conselho Particular Vicentino Nossa Senhora da Boa Viagem (Sendo 100.000,00 para Assistência Social)	100.000,00
.....	
Cruzília	
— Prefeitura Municipal de Cruzília (Sendo 400.000,00 para Assistência Social) (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	500.000,00
.....	
Divinópolis	
— Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Sendo 250.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00
.....	
Lambari	
— Prefeitura Municipal de Lambari (Sendo 150.000,00 para Bolsas de Estudo)	150.000,00
.....	
Paraguai	
— Prefeitura Municipal de Paraguai (Sendo 180.000,00 para Bolsas de Estudo)	180.000,00
.....	
Poaia Tempo	
— Escola da Comunidade Nossa Senhora da Glória (Sendo 200.000,00 para Bolsas de Estudo)	200.000,00
.....	
Pouso Alegre	
— Escola Piratã (Sendo 50.000,00 para Assistência Educacional)	50.000,00
.....	
PARAÍBA	
.....	
Patos	
— Sociedade de Proteção e Assistência a Infância (Sendo 1.800.000,00 para Assistência Social) (Sendo 1.700.000,00 para Bolsas de Estudo)	3.500.000,00
.....	
PARANÁ	
.....	
Barbosa Ferraz	
— Prefeitura de Barbosa Ferraz (Sendo 400.000,00 para Assistência Social)	400.000,00
.....	
Carilha	
.....	

— Colégio Madre Anatólia Associação da Imaculada Virgem Maria (Sendo 30.000,00 para Bolsas de Estudo) ...	30.000,00
.....	
— Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais — FESCC (Sendo 2.198.000,00 para Assistência Social (Sendo 2.198.000,00 para Bolsas de Estudo)	4.396.000,00
.....	
Iretama	
— Prefeitura Municipal de Iretama (Sendo 400.000,00 para Assistência Social)	400.000,00
.....	
Mandaguari	
— Prefeitura Municipal de Mandaguari (Sendo 300.000,00 para Assistência Social)	300.000,00
.....	
PERNAMBUCO	
.....	
Agrestina	
— Sociedade Beneficente João Guilherme	160.000,00
.....	
Barra de Guabiruba	
— Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo da Barra de Guabiruba	200.000,00
.....	
Bezerros	
— Fundação de Amparo à Saúde e Educação do Povo dos Bezerros ...	300.000,00
.....	
RIO DE JANEIRO	
.....	
Itaperuna	
— Lions Club de Itaperuna (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) ...	30.000,00
.....	
São João de Meriti	
— União Espírita Beneficente da Virgem Imaculada Conceição — UEBVIC (Sendo 30.000,00 para Assistência Social)	30.000,00
.....	
São Pedro da Aldeia	
— Instituto de Proteção e Assistência a Criança de São Pedro da Aldeia (Sendo 30.000,00 para Assistência Social) ..	30.000,00
.....	
Itaperana	
— Instituto Cultural e Beneficente Erasmo Braga (Sendo 100.000,00 para Bolsas de Estudo)	250.000,00
.....	
SÃO PAULO	
.....	
Lorena	
— Colégio São Joaquim (Sendo 50.000,00 para Assistência Social)	50.000,00
.....	
Santos	
.....	

— Colégio do Carmo, Santos — SP Mantida por: Província Carmelitana de Santo Elias, Rio de Janeiro — RJ (Sendo 845.000,00 para Bolsas de Estudo) 845.000,00

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Votação, em globo, das emendas.
Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 998, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 999, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declarou encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 116, DE 1983**

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º F o Governo do Estado de São Paulo nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) correspondente a 120.088,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com a fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., destinado ao término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador

PASSOS PÔRTO, que institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador", tendo PARECERES, sob nºs. 890 e 881, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1983

Institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o 1º de outubro instituído como o "Dia Nacional do Vereador".

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais promoverão iniciativas que, de qualquer forma, comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido, para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA - CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983, lido no Expediente, que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984 (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

Solicito do nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O projeto de decreto legislativo sob exame, originário da Câmara dos Deputados, encaminhado com a Mensagem nº 426/83, autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, entre 7 a 12 de fevereiro próximo futuro, para realizar visita à República da Bolívia.

2. Na mensagem dirigida ao Congresso Nacional, salienta o Chefe de Estado o indeclinável dever em que se sente de aceitar o convite que lhe foi feito pelo Presidente da nação vizinha, oportunidade em que serão encaminhados temas de interesse das relações dos dois países e aspectos relevantes da conjuntura nacional.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o projeto examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Assim, cabenos, tão-vô, apreciar-lhe o mérito.

Ora, nada mais importante, hoje e sempre, para estreitar os vínculos entre os Estados e os povos, que a multiplicação de contatos em todos os níveis. Competindo ao Presidente da República, como Chefe de Estado, a condução da política externa do País, com a colaboração do Congresso Nacional, devem ser concedidas todas as facilidades — como a licença congressional constitucionalmente exigida — para que ele possa se desincumbir desse importante aspecto de suas atribuições.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do projeto, por oportuno e conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Solicito ao Senador Marco Maciel o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega a esta Casa, para os fins previstos nos artigos 44, inciso III, e 80 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País "na primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984, em datas a serem marcadas no período entre os dias 7 e 12 daquele mês".

Esclareço S. Exª na Mensagem nº 426, de 22 de novembro de 1983, que a viagem programada decorre de convite formulado pelo Senhor Hermán Siles Zuazo, Presidente da República da Bolívia, para visitar aquela nação. Na oportunidade aproveitarão os Chefes de estado para examinar "temas de interesse das relações entre os dois países, bem como aspectos relevantes da conjuntura internacional".

A cada dia torna-se mais frequentes e importantes para o futuro da humanidade e o bom relacionamento entre os povos os contratos diretos entre Chefes de Estado. No particular do hemisfério americano seria despiendo enfatizar a relevância que apresenta o harmônico e fraternal entendimento que deve reinar entre os governos da região. A Bolívia é um país com o qual historicamente mantemos as mais cordiais relações, havendo perfeita concordância quanto às idéias e princípios reitores do convívio internacional.

Nestas condições e tendo em vista as perspectivas que abrem um entendimento entre Chefes de estado para o progresso e desenvolvimento dos respectivos povos, entendemos oportuna e conveniente a viagem que o Presidente João Baptista Figueiredo pretende realizar ao vizinho País.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á a sua apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDNETE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Apenas poucas palavras a respeito do convite feito pelo Exmº Sr. Presidente da República da Bolívia ao Chefe da Nação brasileira.

Voto com satisfação e também com esperança de que essa visita possa se transformar em atos concretos que venham estreitar as relações entre os dois países. Sou de um Estado fronteiriço à Bolívia. Nasci numa cidade apenas a 12 km do Arroio Conceição que, naquela altura do pantanal mato-grossense, separa a Bolívia do Brasil. Portanto, as minhas simpatias pelo povo boliviano são velhas e nascidas na minha meninice. Esta não seria uma razão suficiente para que eu desejasse um sucesso completo, nesse contato entre os Chefes das duas nações.

Eu lembrava outro dia que há maior necessidade, destacada aliás por diplomatas e políticos brasileiros no passado, de o Governo do nosso País procurar contatos mais frequentes e estabelecer relações que efetivamente possam integrar, em todos os planos, os povos sul-americanos, principalmente aqueles em que, sendo mediterrâneos, como é o meu Estado, a Bolívia e o Paraguai, o Brasil tem interesses maiores e até mesmo interesses específicos.

A Bolívia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tal maneira é importante para a política nacional, no continente sul-americano, que o Brasil construiu uma estrada de ferro caríssima. A visão do estadista Getúlio Vargas fez com que Sua Excelência lançasse os trilhos, ligando minha cidade de Corumbá à cidade de Santa Cruz de la Sierra, que é conhecida como a capital de todo o oriente boliviano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa ferrovia está, aos poucos, decaindo por que não tem rentabilidade.

Lu quis estudar, e aliás estudei, a possibilidade de o Brasil importar petróleo boliviano, pelo menos para a área mato-grossense, hoje os dois Estados, Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Todas as informações que pude colher no Ministério das Minas e Energia foram contrárias, mas ainda não estou inteiramente conformado. Mato Grosso e Mato Grosso do Sul poderiam ser, muito possivelmente, abastecidos pelo petróleo boliviano, de maneira até mais econômica do que o petróleo vindo das Arábias, que atravessa mares e oceanos para chegar às nossas costas atlânticas, e ainda tem de percorrer dois mil e tantos quilômetros, de Santos, do Rio de Janeiro, dos nossos portos atlânticos, enfim, até às fronteiras interiores do País, nos dois Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Só a economia que se fizesse do combustível gasto nesse transporte, parece-me que valeria a pena um esforço maior do Governo brasileiro para poder negociar com a Bolívia o fornecimento de petróleo.

Eu, há anos, já vão lá 7 ou 8 anos, como Governador, fazendo uma visita a Santa Cruz de la Sierra, indaguei do Vice-Presidente da Yacimientos Petrolíferos Bolivianos, que corresponde a nossa PETROBRÁS, se poderia fornecer petróleo ao Brasil, ele me disse que não, porque se a Bolívia, com suas jazidas, tivesse de abastecer o mercado brasileiro, em três ou quatro anos suas reservas estariam esgotadas.

Apenas para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, eu acho que é um negócio viável, sobretudo para dar consistência econômica à Ferrovia Corumbá—Santa Cruz de la Sierra. Não é preciso o gasto, a despesa enorme que exija a construção de um oleoduto e também do gasoduto projetado.

Se para fornecer o petróleo apenas para Mato Grosso pudéssemos ativar a Ferrovia Corumbá—Santa Cruz de la Sierra, seria extremamente vantajoso para a Bolívia e para o Brasil. O gasoduto já foi até programado, mas não conheço bem quais os óbices que surgiram para pedir o fornecimento efetivo do gás boliviano para o nosso País.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Exatamente quando V. Ex.^a estava falando do gasoduto da Bolívia para o Brasil, eu li alguma coisa sobre a detecção do gás do Juruá. Então, a distância da Bolívia para São Paulo e para o Rio de Janeiro é bem maior do que trazendo esse gás lá do Juruá, lá da Amazônia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Do Juruá até onde, Ex.^a?

O Sr. Almir Pinto — Até São Paulo, Rio de Janeiro, certo, passaria por Corumbá como é natural.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas olhando o mapa, visualizando o mapa, parece-me estranha a informação.

O Sr. Almir Pinto — São três mil quilômetros, posso adiantar a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque o gás boliviano que viria para o Brasil é ali de Roboré, e Roboré é meio caminho apenas entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra. A distância de Roboré até São Paulo, numa simples olhada para o mapa dos dois países, parece-me que de lá a São Paulo deveria ser uma distância maior.

O Sr. Almir Pinto — Eu queria dizer a V. Ex.^a que apenas li a notícia. Estou falando que ao invés de trazer esse gás da Bolívia, já que temos em Juruá e também noutras partes do Pará, seria muito mais fácil fazer a conexão de lá para Rio de Janeiro e São Paulo, talvez por Corumbá.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concorde com V. Ex.^a. O ponto que estou abordando não é bem esse.

Quero até informar à Casa que o gás boliviano já é o gás que abastece Mato Grosso, pelo menos Mato Grosso do Sul e acredito Mato Grosso do Norte, através daquela ferrovia. Eu vejo sempre passarem os vagões próprios de condução de gás provenientes da Bolívia. Quer dizer, isso já deu uma maior economicidade, digamos assim, um maior rendimento à Ferrovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra.

Se a isso se acrescentasse o transporte de petróleo, acho que nós daríamos inteira consistência financeiro-econômica a essa ferrovia da maior importância para o Brasil, porque falta apenas um pequeno trecho de Cochabamba, vencendo as alturas dos Andes para fazermos a ligação Santos-África que seria a segunda grande transcontinental na América do Sul. Falta apenas um pequeno trecho para completar a ligação Santos-África, o que seria de enorme vantagem para o Brasil, sobretudo para as nossas indústrias, porque nós teríamos um acesso mais econômico, mais fácil, um acesso permanente para as nossas indústrias não só no mercado boliviano como no mercado de todos os países do Pacífico, desde o Chile, Peru, Equador, Colômbia, etc.

Então, Sr. Presidente, eu faço este rápido pronunciamento — sei que não teria nunca o alcance que eu gostaria que tivesse de chegar ao Senhor Presidente da República, lembrando que se Sua Excelência pudesse, nesse encontro com o Presidente Siles Suazo, abordar esses pontos concretos e um intercâmbio de maior estreitamento de relações econômicas entre os dois países, seria altamente positivo, sobretudo — permitam-me um pouco de egoísmo — para o meu Estado, Mato Grosso do Sul, e para o Estado de Mato Grosso.

Então, gostaria, também, que o Senhor Presidente da República abordasse e desse solução, se possível, com o Chefe de nação boliviana, nos outros aspectos intensificando os contatos culturais com uma troca de estudantes brasileiros e bolivianos, que já se faz, mas em pequena escala, porque é, sobretudo essa aproximação intelectual e, vamos dizer, também afetiva, entre dois povos que criam laços que se tornam fortes e indissolúveis. Pode constatar na Bolívia quantos e quantos amigos temos na

quele país. Bolivianos que estudaram no Rio de Janeiro em São Paulo e mesmo em Mato Grosso, tanto na Universidade da Selva, da nossa querida Cuiabá, como na Universidade Federal de Campo Grande; militares também, por exemplo, o Comandante de Robore era um entusiasta do Brasil, um amigo da nossa Nação e ele chegou a ser uma alta patente na Bolívia. Esses laços culturais, esses laços afetivos são da maior importância. Não são apenas importantes os aspectos materiais da economia, das finanças do comércio, mas, também, devemos proporcionar facilidades, cada vez maiores, para que, sobretudo os bolivianos, possam vir ao Brasil. No ano passado, há dois anos, mais ou menos, eu não consegui matricular dois bolivianos, apesar da boa vontade manifestada pelo Reitor da Universidade de Brasília.

Houve, realmente, impedimentos que não puderam ser superados. Sr. Presidente. Deveríamos ter convênios que pudessem facilitar a vinda de estudantes bolivianos ao Brasil, para as nossas universidades. Acho que isso seria...

O Sr. Almir Pinto — Na área militar existe.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Na área militar existe. E, por isso, nós temos uma posição forte na Bolívia. Eu não quero entrar em outros detalhes políticos e até político-militares que poderiam ser abordados. O avanço da Argentina na Bolívia é muito conhecido, sobretudo através de ferrovias. A Argentina penetrou na Bolívia e tinha, até há poucos anos atrás, uma ascendência absoluta sobre governo e povo bolivianos, que passaram a ser compensados de uns anos para cá. Na época do presidente Médici, o Governo brasileiro fez uma política de aproximação bastante interessante para o nosso País, bastando dizer que, naquele ano que fui à Bolívia, se não me engano, fim de 72, o Banco do Brasil tinha sido o de maior movimento de depósitos na capital boliviana.

Enfim, os aspectos sob os quais podem ser encaradas as relações entre os dois países são ricos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são realmente promissores, digamos assim, futuros. Acho que essa aproximação não devia ser apenas, digamos assim, protocolar ou diplomática, de troca de amabilidades, cordialidades. Deveriam descer os dois Presidentes ao fundo das questões que, de fato, interessam às duas Nações, e, sobretudo, ao Brasil, considerando que a Bolívia é, de fato, como disse um dos nossos maiores Geo-políticos, Mário Travassos, a Bolívia é o coração da América do Sul. É através deste país, que realmente detém o nó das comunicações entre o Atlântico e o Pacífico, nós devemos exercer uma política crescente de penetração, ou de aproximação, sobretudo, com as Nações do Pacífico.

Vejo, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a melhor das esperanças essa visita do Senhor Presidente da República, fazendo um apelo para que não fique apenas nas superficialidades, nas festividades, como acontece com oportunidade o Senador João Lobo, mas que desça às profundezas do exame daquelas questões que, de fato, interessam ao futuro próximo, e mesmo ao futuro remoto da Bolívia e do Brasil. Eu daqui mando, como Parlamentar, se me é possível, o meu abraço fraterno ao povo boliviano, com o qual nós convivemos ali na fronteira de Corumbá, de Puerto Suárez e de Quijarro, nós convivemos como verdadeiros irmãos.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou ser breve, Sr. Presidente, a Casa já conhece a minha posição, posição, inclusive, não vou me cansar de repetir, defendido pelo nosso saudoso Nilo Coelho.

Veja que o Senador José Fragelli teve considerações judiciosas. Fez uma profunda análise — eu diria — sócio-econômica do que a Bolívia representa para o Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, o que diz a Mensagem Presidencial, que pede licença? Como todas as outras, nada! E leio:

"Na oportunidade serão examinados os temas de interesse das relações entre os dois países, bem como aspectos relevantes da conjuntura internacional."

Sr. Presidente, o Senado da República, mais uma vez, vai permitir ao Senhor Presidente da República viajar.

E, eu diria, sem qualquer menção, sem qualquer outra ordem de ideias: lá se vai novamente o nosso Presidente! E, novamente, o Congresso Nacional e, particularmente o Senado da República, não sabe, exatamente, o que o Senhor Presidente vai fazer na Bolívia, como não soube, Sr. Presidente, o que o Senhor Presidente da República fez em relação aos países africanos.

Em atenção ao nobre Líder do Governo, não vou pedir verificação de quorum, mas quero deixar bem claro, ao nobre Líder do Governo nesta Casa que, mais uma vez, com a cooperação da Oposição brasileira, vai-se permitir ao Senhor Presidente da República ausentar-se do País, porque se pedíssemos a verificação de quorum, nesta noite, evidentemente Sua Excelência não chegaria, jamais, à Bolívia.

Não vamos pedi-lo, mas queremos mais uma vez, Sr. Presidente, registrar o nosso protesto, a nossa insatisfação com a própria Mesa Diretora, que não permite, não sei porque, Sr. Presidente, não sei se culpa da Comissão permanentes, ou se culpa da alta direção do Senado, que o nosso projeto, que determina que o Senhor Presidente da República preste informações ao Congresso Nacional, não seja votado pelo Plenário do Senado. Lamento, Senador José Fragelli, e V. Ex.^a tem inteira razão. V. Ex.^a fez considerações importantíssimas, mas elas irão se perder no vazio do Plenário do Senado. Quando Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, chegar da Bolívia, não seremos informados, nem através de um minirelatório, como está acontecendo agora, na recente viagem que Sua Excelência fez aos países africanos.

Por tanto, Sr. Presidente, quero que fique registrado o meu voto contrário, que não pedirei verificação de quorum em atenção ao nobre Líder, Senador Aderbal Jurema, na esperança de que ao nós volvermos 1984, a Liderança do Governo possa permitir aquilo que também sonhava o Senador Nilo Coelho, que o Senhor Presidente da República preste ao Parlamento brasileiro algumas explicações, que sua Excelência fez e o que deixou de fazer, o que Sua Excelência imaginou e o que deixou de imaginar, para que não fiquemos apenas em frases vazias, frases soltas. Não adianta, por exemplo, o nobre Relator Marco Maciel dizer do bom relacionamento entre os povos. Ninguém é contra esse bom relacionamento, mas acho que também o Senador Marco Maciel, porque tenho visto sua atuação na Comissão de Relações Exteriores, quer ser bem informado. E vamos aprovar agora, nobre Senador Aderbal Jurema, em homenagem a V. Ex.^a essa viagem do Presidente da República, mas mais uma vez, sob o nosso protesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira, para encaminhar a votação.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Simplesmente, para esclarecer a minha posição que, no outro dia, foi reclamada pelo nobre Senador Itamar Franco. Há um projeto de autoria de S. Ex^{ta}, com um substitutivo, e que eu pedi vista. Há cerca de dois meses, elaborei um voto em separado e, realmente, não sei por que razão, até hoje, não voltou à Comissão.

Acho a posição do nobre Senador Itamar Franco das mais justas, acho da maior valia a presença do Presidente da República em diversos países, com os quais mantemos ou devemos manter relações. Mas, esse disciplinamento, essa prestação de contas é, também, indispensável. E, quando eu pedi vista, inclusive o substitutivo do nobre Senador José Frugelli, foi na intenção de poder acrescentar ou colaborar com os objetivos do projeto e do substitutivo. Repito, já foi encaminhado, como disse outro dia, particularmente, ao nobre Senador Itamar Franco, há cerca de dois meses. O acúmulo, acredito eu, de projetos e pareceres na Comissão de Constituição e Justiça, é que talvez tenha retardado o julgamento deste meu pensamento e a devolução à ordem do dia da Comissão. Mas, acho realmente da maior valia que o Presidente da República mostre o que pretende, o que vai fazer, o que vai levar e o que traz dos contactos que vai manter com os países irmãos que Sua Excelência visita. Mas eu não poderia deixar de colocar a minha posição pessoal, para que não pareça para a Casa um desleixo, da minha parte, a proleção da apreciação do projeto e do substitutivo naquela Comissão.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta Casa que deve se valorizar. A política exterior cabe à apreciação do Senado da República e ela precisa, realmente, estar presente.

Este projeto do Senador Itamar e o substitutivo do Senador Frugelli são oportunitíssimos. E eu apenas acrescento uma pequena sugestão, que eu espero que, amanhã, a Comissão de Justiça o aprove ou mantenha o projeto de V. Ex^{ta}, Senador Itamar Franco, ou o substitutivo do Senador José Frugelli.

Quero simplesmente fixar esta posição, para que não pareça que haja um relaxamento de minha parte, em relação a esta posição, que acho da maior importância para esta Casa e para o nosso País.

Portanto, era só o esclarecimento que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.059, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à Re-

pública da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1983. — **José Lima, Presidente** — **Iris Célia, Relatora** — **Alfredo Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.059, DE 1983.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____ DE 1983**

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984, em visita oficial à República da Bolívia, a convite do Governo daquele País.

Art. 2^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redução final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 865, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito do nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

2. Na Justificação, esclarece-se: "a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que elevou o Terri-

tório de Rondônia à condição de Estado da Federação, prevê em seu art. 12, a instalação e funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral. Passando a integrar a organização judiciária do novo Estado, não conta o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia com Quadro de Pessoal próprio, tornando-se imperativo a sua criação por via legislativa".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Assim, de acordo com as normas regimentais, compete-nos tão-só, apreciar-lhe o mérito.

Como sublinha a Justificação, o TRE de Rondônia não tem, ainda, Quadro de Pessoal próprio. Conforme assinalado pela douta Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, o Projeto observa os parâmetros atualmente em vigor para os demais Tribunais Regionais Eleitorais e guarda harmonia com as normas gerais que regem o funcionalismo público. Nada vemos na Proposição que mereça reparos, inscrevendo-se ela, por outro lado, no elenco de providências complementadoras da estrutura institucional do novo Estado, o que, por si só, já a justifica.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Achando-se a matéria em regime de urgência e dependendo de parecer da Comissão de Serviço Público, e verificando-se a ausência temporária da maioria dos seus membros, esta Presidência, nos termos do § 1^o, do art. 90, do Regimento Interno, designa o Sr. Senador Claudionor Roziz, substituto eventual na referida Comissão, para relatar a matéria pela Comissão de Serviço Público.

O SR. CLAUDIONOR ROZIZ (PDS — RO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto de lei, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, constituído dos cargos constantes do anexo que integra a proposição.

A Justificação examina a criação do Estado de Rondônia e o art. 12 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que prevê a instalação e funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral.

Mais adiante, acrescenta a Justificação que, "passando a integrar a organização judiciária do novo Estado, não conta o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia com o Quadro de Pessoal próprio, tornando-se imperativa a sua criação por via legislativa".

O quadro funcional objeto de exame foi elaborado em correspondência com os já fixados para órgãos congêneres, tanto no quantitativo quanto no que se refere às categorias de cargos que integrarão a estrutura administrativa.

No art. 6^o, as despesas decorrentes da criação do Quadro Permanente preconizado pelo projeto são levadas à conta das dotações orçamentárias próprias do TRER.

Quanto ao que interessa a esta Comissão, é imprescindível que se estructure o aludido órgão do Poder Judiciário.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que assim a justifica:

"A Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que elevou o Território de Rondônia à condição de Estado da Federação, prevê em seu art. 12 a instalação e funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral.

Passando a integrar a organização judiciária do novo Estado, não conta o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia com Quadro de Pessoal próprio, tornando-se imperativa a sua criação por via legislativa.

Os Grupos de Categorias Funcionais que se pretende criar, constantes do Anexo ao anteprojeto, estão previstos na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que "estabelece diretrizes para a classificação de cargos no Serviço Civil da União e das autarquias federais" e nas Leis nºs 6.081 e 6.082, ambas de 10 de julho de 1974, dirigidas aos Tribunais Regionais Eleitorais.

No que concerne ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a Resolução nº 9.648, de 3 de setembro de 1974, do Tribunal Superior Eleitoral, baixada em consonância com o disposto no art. 11, da Lei nº 6.081/74, distribuiu os Regionais em 4 (quatro) grupos, de acordo com as suas características e, principalmente, em função do eleitorado.

Posteriormente, essa distribuição foi modificada pela Resolução nº 11.624, de 16 de dezembro de 1982 e, em consequência, no grupo IV foi incluído, além dos Tribunais Eleitorais do Amazonas, Sergipe e Acre, o de Rondônia, que apresenta características similares."

Na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e

de Serviço Público, obtendo aprovação do Plenário, em sessão de 15 de setembro último.

Tramitando no Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do projeto.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental deste órgão técnico — é de se destacar que a proposição observa os critérios em vigor para os Quadros de Pessoal dos demais Tribunais Regionais Eleitorais, estando conforme as normas legais que regem a função pública.

Com relação as despesas, estas serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias do TRE de Rondônia e de outras a esse fim destinadas, segundo prevê o artigo 6º do Projeto.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983.

OS SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será incluída em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1983
(Nº 986/83, na Casa de origem)

Cria o Quadro permanente da Secretaria do Trabalho Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, constituído dos cargos constante do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplica-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974, e o art. 1º da lei nº 7.041, de 18 de outubro de 1982.

Art. 3º As funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo, e débito dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no caput dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao Grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos Grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, no que couber, a legislação que se refere, genericamente, aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 6º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(Art. 1º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970)
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia
Cargos Criados

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES — Código TRE-DAS-100				
Cargo	Categoria Funcional		Código	
1	Diretor-Geral		TSE-DAS-101.2	
GRUPO-ATIVIDADES DE SERVIÇO — Código TRE-S/J-020				
Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Técnico Judiciário	DE	TRE-AJ-021	NS-22 a 25
1	Técnico Judiciário	C	TRE-AJ-021	NS-17 a 21
2	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
3	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS 7 a 11
-	Auxiliar Judiciário	E	TRE-AJ-023	NM-32 e 33
1	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 e 31
2	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
3				
-	Atendente Judiciário	E	TRE-AJ-025	NM-28 e 30
1	Atendente Judiciário	C	TRE-AJ-025	NM-24 a 27
1	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM-19 a 23
1	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM-14 a 18
3				

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES — Código TRE-SA-808

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM-30 a 32
1	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-23 a 29
2	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21 a 24
3	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17 a 20
6				
-	Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM-21 a 23
3	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17 a 20
4	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM 9 a 16
7				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-980

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Contador	E	TRE-NS-924	NS-22 a 25
-	Contador	C	TRE-NS-924	NS-17 a 21
-	Contador	B	TRE-NS-924	NS-12 a 16
1	Contador	A	TRE-NS-924	NS 5 a 11
1				
-	Auditor	E	TRE-NS-934	NS-22 a 25
-	Auditor	C	TRE-NS-934	NS-17 a 21
-	Auditor	B	TRE-NS-934	NS-12 a 16
1	Auditor	A	TRE-NS-934	NS 5 a 11
1				

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1208

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-14 a 18
1	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM 7 a 8
2				
-	Agente de Portaria	E	TRE-TP-1202	NM-11 a 13
1	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM 6 a 10
1	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM 1 a 5
2				

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final de proposição apreciada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

PARECER Nº 1.060, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983".

Salu das Comissões, 25 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 1.060, DE 1983

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983".

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

Onde se lê:

MARANHÃO
Parnarama

Centro Artístico Primeiro de Maio 50.000,00

Pedreiras

Colégio Correia de Araújo (sendo 100.000,00 para bolsas de estudo) 100.000,00
Ginásio Gonçalves Dias (sendo 30.000,00 para bolsas de estudo) 30.000,00

Riachão

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Riachão 30.000,00

Instituição Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 30.000,00

Santa Helena

Associação Cultural Recreativa Beneficente Nerinho Soares 30.000,00

São Raimundo das Mangabeiras

Liga de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância 50.000,00

Vitória do Mearim

Hospital e Maternidade de Aliete Belo Martins 100.000,00

Leia-se:

Parauá
Campina Grande

Fundação Universidade Regional do Nordeste (sendo 420.000,00 para bolsas de estudo) 420.000,00

EMENDA Nº 2
(Corresponde à emenda nº 2-CF)

Onde se lê:

MARANHÃO
Barão de Grajaú

Caixa do Pobre 50.000,00
Obras de Assistência Social da Paróquia de Santo Antônio de Barão de Grajaú 50.000,00
Paróquia de Barão de Grajaú 50.000,00

Cururu

Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Cururu 30.000,00
Igreja Cristã Evangélica 30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Cururu 30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cururu 50.000,00

Dom Pedro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedro 50.000,00

Grajaú

Escola Gonçalves Dias (sendo 50.000,00 para bolsas de estudo) 50.000,00

Lago do Junco

Clube Esperança das Mães Juncocenses 30.000,00

Luis Domingues

Ambulatório de Enfermagem Bom Jesus — Luis Domingues — MA, mantida por: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Luis Domingues 30.000,00

Parnarama

Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Parnarama 50.000,00

Leia-se:

MARANHÃO
Buriti

Prefeitura Municipal de Buriti (Sendo 500.000,00 para Assistência Social) 500.000,00

EMENDA Nº 3
(Corresponde à emenda nº 3-CF)

Onde se lê:

MARANHÃO
Matões

Prefeitura Municipal de Matões (Sendo 200.000,00 para Assistência Social) 200.000,00

Montes Altos
 Prefeitura Municipal de Montes Altos (Sendo 100.000,00 para Assistência Social) 100.000,00

Rosário
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rosário 200.000,00

São Luís
 Centro de Ação Comunitária Deputado Jefferson da Costa Nunes 170.000,00

Timon
 Caixa do Pobre 100.000,00

Leia-se:

MARANHÃO

CAXIAS

Prefeitura Municipal de Caxias (Sendo 600.000,00 para Assistência Social) 600.000,00

Rosário

Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Rosário 100.000,00

São Luís

Centro de Ação Comunitária Deputado Jefferson da Costa Nunes 70.000,00

EMENDA Nº 4

(Corresponde à emenda nº 4-CF)

Onde se lê:

MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande

Hospital Adventista de Campo Grande 1.000.000,00
 Hospital Adventista do Pênfigo (Sendo 200.000,00 para Assistência Social) 1.160.000,00

Leia-se:

MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande

Hospital Adventista do Pênfigo 160.000,00
 Hospital Mato-grossense 2.000.000,00

EMENDA Nº 5

(Corresponde à emenda nº 5-CF)

Onde se lê:

MINAS GERAIS

Belo Horizonte

União Universitária de Negócios e Administração (Sendo 710.000,00 para bolsas de estudo) .. 710.000,00

PARANÁ

Bandeirantes

Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneguél (Sendo 1.660.000,00 para bolsas de estudo) 1.740.000,00

Leia-se:

MINAS GERAIS

Belo Horizonte

União Universitária de Negócios e Administração (Sendo 650.000,00 para bolsas de estudo) .. 650.000,00

PARANÁ

Bandeirantes

Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneguél (Sendo 1.660.000,00 para bolsas de estudo) 1.660.000,00

GOIÁS

São Luís de Montes Belos

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos (Sendo 140.000,00 para Assistência Social) .. 140.000,00

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A redação final que vem ser lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

F. lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 866, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.980/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983". Sala das Sessões, 25 de novembro de 1983. — **Claudio-nor Roriz**.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA, Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assumir o Ministério da Previdência Social, o ex-Senador Jarbas Passarinho fez declarações tranquilizadoras, dizendo-se avesso às medidas tendentes a aumentar as alíquotas ou a diminuir os benefícios da Previdência Social.

A imprensa continua a noticiar que, embora a sua pasta tenha de pagar 6 trilhões de cruzeiros até janeiro do ano que vem, o ilustre Ministro parece esperançoso de encontrar a forma mais certa para alocar os recursos, sem incidir sobre a situação dos aposentados.

Contudo, informação encontrada no jornal *O Globo* de 17 de novembro último, volta a insistir sobre o fato que a SEPLAN pretende instituir para os aposentados um reajuste de benefícios de índice inferior ao atual.

Relata o noticiário que cerca de oitenta por cento dos aposentados têm seus benefícios atualmente reajustados em 100 (cem) por cento do INPC, porque recebem até três salários mínimos.

Desto modo, a idéia seria reduzir este percentual para um índice mais computável com o incremento das receitas.

Segundo o mesmo jornal, o novo percentual já foi calculado, embora ainda não tenha sido revelado ao público.

Uma redução dos benefícios constava de artigo do Decreto-lei nº 2.064, diz a fonte, e só por interferência do então Ministro Hélio Beltrão e de líderes do PDS não veio a ser incluída no Decreto-lei nº 2.065, vez que havia preocupação quanto à sua eventual aprovação pelo Congresso Nacional.

Entendo que não podemos apoiar a atitude simplista de achar que a fixação de reajustes menores para os benefícios dos aposentados possa ser a fórmula mágica capaz de solucionar o já crônico problema do déficit da previdência social no Brasil.

A criatividade dos tecnocratas deve se dirigir a outros expedientes, tendo em vista que prejudicar os aposentados é, em grande parte, desapurar a velhice, merecedora de toda a proteção pelo poder público.

O aposentado não é um ser neutro e anti-social que apenas produz ônus à Nação.

Se faz jus aos benefícios da Previdência Social é porque, de alguma maneira, deu seu esforço e as suas horas de trabalho que, em determinado momento, fizeram a produção nacional.

Como autor de uma proposta, ainda frustrada, de emenda constitucional, visando a colocar os velhos entre

os brasileiros dignos de assistência, a ser explicitada por lei especial, não posso senão repudiar toda e qualquer medida tendente a diminuir os já módicos benefícios que envolvem os seres insertos nesta etapa da vida.

Não mudemos, sobretudo, aquilo que já está contabilizado no patrimônio dos aposentados que, enquanto ativos, nunca ultrapassaram a faixa dos três salários mínimos.

Como disse Jean Carbonnier, a grande plasticidade do ser humano só existe até uma certa idade. As gerações velhas sofrem com a ruptura da continuidade jurídica e, se as leis não, em geral, irretroativas, é para consolidar em favor dos velhos o estado de direito que eles conheceram em sua juventude.

Não alteremos, pois, as suas expectativas de benefícios, os seus reajustes integrais, o seu mínimo de segurança econômica.

Que os mais válidos, os mais jovens e os mais ativos sofram com maior rigor os impactos da crise econômico-financeira, mas que se deixe aos velhos e aos aposentados aquilo que conquistaram sem se constituírem em meio de pressão, e que, de modo algum, lhes deveria ser tomado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matéria em regime de urgência.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1983
 (Em regime de urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de Origem), que cria o *Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia*, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

B) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.
 (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1976
 (Nº 1.106/75, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça *Parecer pelo sobrestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional;*

23-3-77 — Lido em Plenário o *Parecer nº 48-CCJ;*

29-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça *Parecer pelo sobrestamento do Projeto a fim de*

aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional; e
4-4-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 29-CCJ.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1977
(Nº 3.110/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, disposto sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Andamento:

21-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.
21-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

26-6-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Parecer preliminar solicitando audiência ao Poder Executivo.

Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Poder Executivo), Parecer contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.124-CCJ, 1.125-CT, 1.126-CE e 1.127-CF.

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1977
(Nº 1.068/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho de excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

Andamento:

3-12-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer solicitando audiência preliminar do Ministério do Trabalho.

11-10-79 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer contrário.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

29-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.138-CS, 1.139-CLS, 1.140-CCJ e 1.141-CF.

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1978
(Nº 3.441/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica.

Andamento:

25-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e Saúde.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira.

15-9-82 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário.

5-10-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 816-CE e 817-CS.

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 1979
(Nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas parecer favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

30-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 135-CT e 136-CE.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 82, DE 1979
(Nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Andamento:

8-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

5-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer declarando que a matéria foge à sua competência regimental, e pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979, que com ele tramitam.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer ratificando pronunciamento anterior e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.364-CLS, 1.365-CCJ, 1.366-CLS e 1.367-CF.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 1979
(Nº 3.923/77, na Casa de origem)

Especifica condições para inscrição e registro de embarcações.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.
15-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 175-CT.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 109, DE 1979
(Nº 4.052/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.

15-5-80 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer favorável.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

28-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 129-CS e 130-CE.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 1980
(Nº 3.181, de 1980, na Casa de origem)

Dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

4-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

8-6-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 329-CCJ e 330-CF.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1979 —
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

Institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências.

Andamento:

15-8-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

21-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade.

23-11-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 1.132-CCJ, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia para apreciação preliminar da constitucionalidade.

17-4-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

15-5-80 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado o Requerimento nº 152, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) Parecer mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Mendes Canale.

26-8-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 651-CCJ.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1980 —
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Lázaro Barboza)

Institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e José Frugelli.

19-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 216-CCJ.

13

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 1980 —
COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Humberto Lucena)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

30-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social;

17-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-8-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

30-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 682-CCJ e 683-CLS.

C) **Matéria em tramitação normal**

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)
**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 24-11-83
E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em 1980, apresentei um projeto semelhante a este, que se encontra tramitando nas comissões técnicas da Casa, pelo qual eu justamente retirava do regime da Lei nº 6.733, de 9 de dezembro de 1979, as fundações de Ensino Superior, para que os seus dirigentes voltassem a ser nomeados de acordo com a legislação em vigor, e para as universidades autárquicas, isto é, com a escolha dos dirigentes recaído em lista sextupla a ser apresentada ao Senhor Presidente da República.

Esta minha proposição, apesar de bastante debatida neste Plenário, não logrou um andamento rápido nesta Casa, por razões que não vem ao caso discutir neste instante.

O que quero é salientar agora é que, após entendimentos que mantive, sucessivamente, com o nobre Líder Aloysio Chaves, que foi Reitor da Universidade no Pará e Professor universitário, consegui sensibilizar S. Exª que atendendo ao meu apelo, procurou dialogar na área do Governo com o Ministro Leitão de Abreu, com a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz e consegui, afinal, que este projeto fosse enviado ao Congresso Nacional.

Portanto, além de me referir ao meu projeto, desejo homenagear o nobre Líder Aloysio Chaves e dizer que, neste momento, o Senado Federal, ao votar favoravelmente a este projeto, de origem governamental, está praticando um ato de inteira justiça, indo ao encontro dos anseios da comunidade universitária, ao restabelecer a autonomia de todas as universidades brasileiras: Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 39 DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, à vista do que consta dos Processos nºs 002798-83-2 e 005553-82-2, instruídos com pareceres favoráveis do Diretor-Geral, Consultor-Geral e demais órgãos competentes da Casa e como medida complementar ao Ato nº 30, de 1983, desta Comissão, resolve:

Art. 1º São incluídos nas Categorias Funcionais para as quais foram aprovados em processos seletivos in-

ternos realizados em 1980 e 1983, não aproveitados por falta de vaga, os servidores cujos nomes são relacionados no Anexo deste Ato, mediante redistribuição de claros de lotação das respectivas Categorias Funcionais, do Quadro Permanente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 25 de novembro de 1983. — Moacyr Dalla — Presidente, Lomanto Júnior — Jaleson Barreto — Leolir Vargas — Raimundo Parente.

**ANEXO AO ATO Nº 39
DA COMISSÃO DIRETORA, DE**

Quadro Permanente
Grupo — Atividades de Apoio Legislativo
Categoria Funcional — Técnico Legislativo
Classe — "C" referência nº 20
Relação Nominal

- 01 — Francisco de Assis Pereira
- 02 — Maria Tereza Meira M. Moerbeck
- 03 — Jomar Augusto Carneiro
- 04 — Lucy Gonçalves M. Oliveira
- 05 — Vanda Suaiden
- 06 — Hélio Mendes de Abreu
- 07 — Josinaldo da Silva Lustosa
- 08 — Margareth Rose N. Leite Cabral
- 09 — Antonio Alberto de Carvalho
- 10 — Adão da Costa Nunes
- 11 — Raimundo Rogério de S. Duarte
- 12 — Elan Domingos Falcão
- 13 — Maria Tereza Cavalcante Barbosa
- 14 — Tânia M. Toledo Amaral Farias
- 15 — Maria Madulena da Costa Oliveira
- 16 — Sandra Silva Tasquino dos Santos
- 17 — José Gomes Feitoza
- 18 — Vânia Lúcia Nogueira
- 19 — Maria Amância Matos Aranha
- 20 — Wagner Cabral da Costa
- 21 — José da Silva Ferreira
- 22 — Antonio Carlos M. Ferro Costa

Quadro Permanente
Grupo — Atividades de Apoio Legislativo
Categoria Funcional — Assistente de Plenários
Classe — "B" referência — NM 17
Relação Nominal

- 01 — Moisés Reis



República Federativa do Brasil

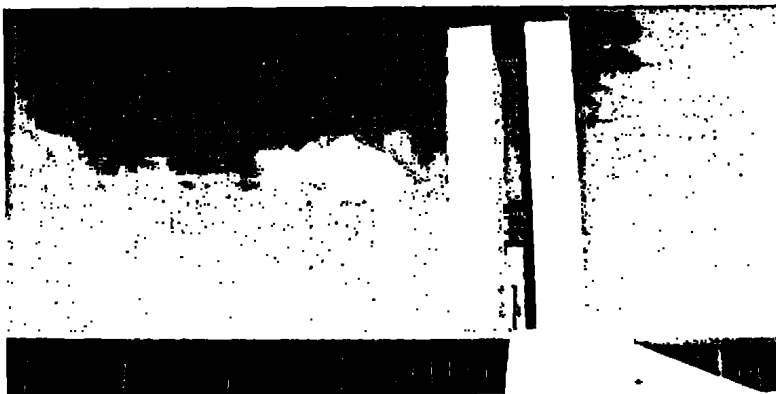
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 163

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

Ata da 217ª Sessão,
em 28 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.061, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983 — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Iris Célia.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 217ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 867/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia do Ministro do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, do Ministro da Aeronáutica Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas ontem, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.
— Nº 868/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, e outros

Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Aderbal Jurema, Luiz Viana, Gastão Müller, João Calmon, Itamar Franco, Marco Maciel, Helvídio Nunes, João Lúcio e Almir Pinto, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Henrique Santillo, proferido na sessão de 24-11-83.
— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 25-11-83.

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 25-11-83.

3 — RETIFICAÇÕES

Referentes às seguintes matérias: Anexo ao Ato nº 21, de 1982 e Ato nº 27, 31 e 36, de 1983, todos de autoria da Comissão Diretora.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR GERAL

— Nº 52, de 1983.

5 — AVISO

— Referente a prorrogação do prazo de inscrição para concurso público para Assessor Parlamentar.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

ANEXO AO PARECER Nº 1.061, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1983

Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a aderir à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.062, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Irla Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.062, De 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1983

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas e Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.063, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.063, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondentes a 120.088,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S. A. — BANESPA, destinada ao término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.064, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, que institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Irla Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.064, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o 1º de outubro instituído como o "Dia Nacional do Vereador".

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1983

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia", do Ministro do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, do Ministro da Aeronáutica Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado Maior da Armada, Almirante de Esquadra, José Calvente Aranda, lidas ontem, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983 — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 868, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Alagoas, ao Diretório Nacional do PMDB e Diretório Estadual do PMDB de Alagoas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983. — **Gastão Müller** — **Aderbal Jurema** — **Luiz Viana** — **Almir Pinto** — **João Calmon** — **Itamar Franco** — **Lomanto Júnior** — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Aderbal Jurema — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faça Casa conhecer o pensamento do Partido Democrático Social, de algum tempo para cá, diante das posições políticas do grande brasileiro que acaba de falecer, Senador Teotônio Vilela. Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que nos sentimos absolutamente equidistantes das paivões partidárias para dizer a esta Casa e à Nação que perdemos um dos maiores brasileiros que passaram pelo Senado da República.

Teotônio Vilela, nos últimos meses de sua vida, revelou-se não apenas o democrata, o liberal, mas também um homem de admirável coragem cívica que soube vencer o medo da doença que o vitimou, e saiu, por este País afora, pregando as suas idéias, pregando as suas convicções. Em última análise, acima das posições partidárias que a conjuntura nacional nos leva a ocupar, Oposição de um lado e Governo de outro, acima de tudo isso, nós temos que homenagear, em Teotônio Vilela, o brasileiro admirável, exemplo para as futuras gerações.

Por isso, Sr. Presidente, é que fizemos, juntamente com os líderes das Oposições, este requerimento para

que esta Casa comece a prestar as homenagens que ele merece, e enviar à família enlutada, enviar ao seu Estado, ao Governador Divaldo Suruagy as nossas condolências.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, espero que, embora não esteja rigorosamente dentro do Regimento, depois de votado o requerimento que assinamos, homens do PDS, homens do PMDB e do PTB, com assento nesta Casa, depois de votado, repito, o requerimento, seguindo o exemplo da Câmara dos Deputados, também suspendamos a sessão em homenagem ao apóstolo da democracia, Teotônio Vilela.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meu nome e, estou certo que em nome da Bancada da Bahia, desejo associar-me às manifestações da Casa pelo desaparecimento do nosso eminente ex-colega, Senador Teotônio Vilela.

Diria que cada um de nós, independente das posições políticas, das idéias, dos Partidos a que pertencemos, devemos alguma coisa a Teotônio Vilela. Digo-o porque acredito que a todos nós interessa que haja sempre no País alguém que seja capaz de incutir ou de dar aos nossos adversários, sobretudo quando estes se encontram na Oposição, uma palavra de esperança. Essa palavra de esperança é indispensável para que a vida democrática, a vida partidária possa sobreviver.

Não preciso acentuar quanto seria grave para a vida do País se houvesse uma parte da sua população, uma parte do País da qual tivesse desistido a esperança de poder ver as suas idéias, as suas concepções, as suas aspirações vitoriosas no futuro, mais próximo ou mais remoto.

Teotônio Vilela, eleito em 1974, pela legenda da ARENA, não demorou a se mostrar, primeiro pelas suas atitudes e, depois, pela sua própria liberação política, um elemento que estava voltado para as idéias da oposição ao Governo. E foi como tal que ele empreendeu, no País, uma cruzada que se tornou tanto mais emocionante quando ele a realizou já no fim da vida, marcado pela terrível e implacável doença que o vitimou.

Quando Presidente do Senado, e do Congresso, teve oportunidade de ser convocado, assim direi, Sr. Presidente, senão convidado, pelo eminente Senador de então, para o acompanhar numa visita aos presos políticos no Rio de Janeiro.

Não me furteti àquela solicitação de Teotônio Vilela. Acompanhei-o. Visitamos os presídios onde havia detidos políticos. E, lá, pude ver o que ele representava para aqueles homens e mulheres ali detidos, mais cheios de esperança com a presença de Teotônio Vilela.

Essa página que ele escreveu, na História da vida política e parlamentar do Brasil, é realmente uma das mais belas, uma das mais memoráveis e que, certamente, lhe garantirão lugar de relevo na História Política do País. Nada, portanto, mais justo que o Senado Federal lhe tribute homenagens verdadeiramente excepcionais, como aquelas que usavam de ser requeridas ou solicitadas pelo eminente Líder, em exercício, do PDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil, ontem, através de uma rede de televisão que transmitiu um jogo de futebol, tornou conhecido de um fato que esperava a qualquer momento, diante da

gravidade da situação de sua saúde, a morte do eminente Senador Teotônio Vilela. É o eminente Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB nesta Casa, telefonou-me imediatamente pedindo para que eu, em nome da Liderança do PMDB, tomasse as providências cabíveis, no sentido de que o Senado da República prestasse uma homenagem a essa figura ilustre da vida nacional nos últimos tempos. E esta homenagem, está sendo não só do PMDB, mas também do PDS, na figura do ilustre Senador Aderbal Jurema, como ainda na palavra sempre brilhante do Senador Luiz Viana.

Hoje, li nos jornais da terra e de fora da terra, e vários deles, resumidamente, procuraram fazer a biografia do ilustre morto. Notei, então, um fato curioso no que escreve O Globo: Teotônio Vilela tinha horror à guerra. Embora ele fosse um guerreiro, fosse como que um artillheiro, ele era um artillheiro da palavra. Com a palavra, com inteligência, com idealismo, ele procurava atingir o seu objetivo não com a força bruta, com a guerra propriamente dita. O jornal diz uma outra coisa interessante: mesmo nas causas aparentemente justas, ele repudiava a figura do guerrilheiro, porque não a considerava a forma mais justa, mais certa de fazer política, de atingir um ideal, um objetivo político.

Outros jornais o chamam de Dom Quixote. Dom Quixote simboliza o sonhador, o idealista, aquele que, movido pelo ideal, arremessava-se contra os moinhos. E Cervantes diz, com isso, arremessava-se contra os sonhos de um ideal muitas vezes inatingido. Teotônio Vilela, na sua vida de político, foi, de fato, um Dom Quixote.

Outros dizem que Teotônio Vilela foi um pregador. Não há dúvida de que Teotônio Vilela foi um pregador dos ideais de democracia, do bem comum, de um Brasil melhor, de um Brasil guiado pela paz e para a paz voltado.

O PMDB perde uma das suas grandes figuras, e a sua ação, o seu trabalho, a sua luta ficarão registrados não só na história da vida política nacional, mas serão sempre um exemplo para as novas gerações de políticos a mostrar que na vida pública, na vida política há ainda lugar para aqueles que pregam, a democracia para os sonhadores, os que lutam com idealismo para a vitória de um bem comum, que é a liberdade sem adjetivos.

De modo que o PMDB e, de um modo geral, esta Casa rendem as suas homenagens a Teotônio Vilela e fazem votos para que no Oriente Eterno, o seu espírito tenha a paz que ele bem merece.

Eu peço, Sr. Presidente, que, de acordo com o pedido do Senador, Líder do PDS, seja suspensa a sessão em memória a essa figura ilustre, que tanto brilhou nesta Casa, e que sejam transmitidos telegramas de pêsames à família enlutada, na pessoa dos seus filhos, ao Governo do Estado de Alagoas, e ao seu irmão mais velho, o ilustre Cardeal Primaz do Brasil, em Salvador, e também ao PMDB do Estado de Alagoas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Perdemos, ontem, o "Menestrel" da liberdade, o cruzado da democracia, o combatente inextinguível que nem o câncer conseguiu afastar completamente do campo de batalha. Na hora em que toda a Nação chora a morte de Teotônio Vilela, chegamos à conclusão de que, com o seu desaparecimento, o Brasil ficou menor. No entanto, o seu exemplo inspirador vai permitir que outros tentem levar avante a mesma missão que ele desempenhava com tanta bravura.

Nosso último encontro ocorreu no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Teotônio Vilela, já em sua cadeira de rodas, se dirigia para Brasília, a fim de participar de uma reunião de seu Partido, o PMDB. Quando ele me

avistou, chamou-me e declarou: "Calmon, você esteve em minha terra e fez um grande saíseiro, um barulho danado", as clássicas expressões que ele gostava de usar.

Nesta hora de profundo pesar, devo dizer que Teotônio Vilela, que desempenhou um papel tão extraordinário na vida pública deste País nos últimos anos, há de ter o seu exemplo seguido por todos nós. De minha parte, posso garantir ao inolvidável amigo que, dentro das minhas limitações, sem ter a sua cultura e a sua eloquência fulgurante, pretendo, em escala mais modesta, continuar a fazer um "barulho danado". Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falou o nosso Líder, falou o Líder do Governo, falou o Senador João Calmon e o Senador Luiz Viana. Mas creio, Sr. Presidente, que neste momento não poderia calar a minha voz, porque tive em Teotônio Vilela não apenas um companheiro de Partido, mas um fraternal amigo. Ainda ontem dizia a Anísio Tostes, seu irmão de espírito, que não teria estrutura suficiente para ver Teotônio morto. Preferiria, Sr. Presidente, vê-lo como vejo neste instante, ora nesta tribuna, ora naquela nossa tribuna, mas sempre com a mesma fé, esse homem que espalhou a fé por todo o nosso Brasil, que renovou as nossas mentes, que tocou os nossos corações na busca de um Brasil democrático, na busca de um Brasil mais justo.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que ele fazia uma pregação, não utópica, talvez lembrando as palavras de Tristão de Athayde quando dizia que "A utopia é, sem dúvida, o derradeiro reduto dos que não deseperam da liberdade".

Vejo Teotônio Vilela, Srs. Senadores, na cidade de Ouro Preto — aquela cidade que clama por liberdade nas suas ruas coloniais, nas suas ruas calcárias. No dia 19 de abril de 1980, quando lá comparecíamos para lançar o PMDB mineiro, aquele em quem pouca gente acreditava, estava lá ao nosso lado, ao lado do Senador Paulo Brossard e do Deputado Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, que ao discursar, ao levantar a sua voz naquela pregação cívica, algumas bombas explodiram numa provocação. E o "Menestrel da Liberdade", como disse o nobre Senador João Calmon, não se perturbou e continuou a falar aos mineiros. Minas lhe era muito cara, porque ele sabia que de Minas, a voz da liberdade e dos direitos humanos sempre se fez presente. Recordo-me também, Sr. Presidente, que ao acabar o seu discurso em Ouro Preto brincou ele comigo dizendo: "Itamar que frio, eu não agüento este frio! Preciso tomar um café, porque com este frio eu sinto saudades da minha Alagôus".

Mais recentemente, Sr. Presidente, eu o encontrei na nossa Juiz de Fora, quando foi homenageado pela Câmara Municipal, já combalido, apoiando-se para descer as escadas e indo para o hotel, quis ter um gesto de carinho com Teotônio Vilela, ao tentar tirar-lhe o seu paletó, ao tentar ajudá-lo a tirar-lhe a sua bota, ele não me permitiu dizendo-me que ainda era um homem forte e ainda era um homem que precisava caminhar.

Ele se dizia, Srs. Senadores, um andarilho e ele foi realmente um andarilho da paz. Ele foi um andarilho, Sr. Presidente, da pregação da liberdade num País de escassez de homens autênticos. A figura de Teotônio Vilela há de permanecer viva, como a conchamar os brasileiros a acreditarem no seu destino democrático, como a dizer a todos nós, Sr. Presidente, a chama do seu combate, esse seu andar infatigável ora buscando a anistia, ora pregando um Brasil diferente. Aquele homem, Sr. Presidente, que mal corria por este Congresso Nacional a sua doença, quando eu chegava ao seu apartamento, encontrei aquele homem que dizia: "Meu caro Itamar, tenho

uma doença terrível, no cérebro e no pulmão." Os meus olhos naquele instante se encheram de lágrimas e ao olhar Teotônio Vilela mais uma vez compreendi que estava diante de um bravo guerreiro.

A tristeza é muito grande, a saudade de Teotônio Vilela será eterna. Mas nós temos certeza, Srs. Senadores, a confiança de que esse vulto que aqui está entre nós, esse pregador há de continuar presente nos nossos trabalhos, nas nossas lutas, nas nossas decepções e acima de tudo, dando a todos nós, Senadores, a todos nós, brasileiros, a sua fé inabalável nos destinos do nosso País.

Que o SENHOR o receba, Sr. Presidente. Dizem as Escrituras que Jesus Cristo ao saber da morte de Lázaro preferiu falar da vida e não da morte. E eu, neste instante, com uma profunda dor na alma, com o sentimento de pesar, prefiro falar de Teotônio vivo, desse Teotônio que, por certo, lá no céu, vai mandar, Sr. Presidente, as bênçãos sobre todos nós, para que possamos ser seus mensageiros da paz, da liberdade e da busca dos verdadeiros direitos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em breve manifestação, quero associar-me às palavras dos Líderes, aqui proferidas, a respeito do passamento do eminente homem público que foi o Senador Teotônio Vilela. Nordeste como ele pude, mais uma vez, testemunhar o seu telurismo, o amor que ele tinha à sua terra, sem que todavia isso o fizesse perder uma visão muito nítida dos grandes problemas do País. E, em mais de uma oportunidade tive ocasião de vê-lo buscando, não apenas caminhos para o nosso desenvolvimento, mas buscando também, através de propostas várias, alternativas que nos levassem, crescentemente, ao aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras.

E por isso espero que a sua morte que tanto lamentamos não nos faça fenecer os ideais pelos quais ele tanto lutava.

E como seu amigo, posso dizer repetindo o que disse certa feita, Alceu Amoroso Lima que "a morte pode ser o avesso da vida, mas não é o contrário dela!" pois como cristãos acreditamos nos ensinamentos do evangelista São Lucas ao afirmar que "a vida não é tirada, mas transformada" e que, por isso mesmo, entendemos que a sua ausência física não nos tornará mais distante dele nem dos ideais que, com tanta bravura e com tanto entusiasmo, sempre defendeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo dos Líderes e de vários Senadores que já se pronunciaram, desejo também externar o meu testemunho de tristeza pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela.

Conheci-o há duas décadas, aproximadamente, quando o seu ilustre irmão Dom Avelar Brandão Vilela era o Arcebispo Metropolitano de Teresina, Capital do meu Estado. Aquele época, se não me falha a memória, Teotônio Vilela era Vice-Governador de Alagoas e eu representava a minha região na Assembléia Legislativa do Piauí. Oposicionistas, alguns encontros a Bancada da UDN mantive com Teotônio Vilela e a tônica da conversa era sempre o desejo de mudança e o aprimoramento das instituições.

Anos mais tarde, encontrei-no no plenário desta Casa, ambos integrando a mesma Bancada, pertencendo ao mesmo Partido. Pouco tempo depois, graças à inteligência privilegiada, à combatividade, à independência com

que sempre pautou a sua vida pública, ele passou a divergir, ele começou a produzir discursos inflamados numa hora em que, muitas vezes, os seus companheiros era desaconselhados até mesmo a ouvir os seus discursos.

Cada um, é natural, tem a sua visão de Teotônio Vilela. Eu o vejo, como sempre o vi, mais do que o comum dos mortais e, por isso mesmo, acima dos partidos.

Ele deixou a Arena, o PDS; não porque gostasse, não porque sentisse prazer em oferecer combate ao Governo; ele o fazia porque defendia idéias, ele sustentava princípios, princípios e idéias que estavam, ou que estão, acima dos partidos existentes.

Integrou a Bancada do PMDB, como poderia ter integrado outra bancada partidária neste País. E a prova inofensível do que afirmo é que os seus projetos — o Projeto Brasil, o Projeto Emergência — jamais foram acolhidos pelo partido que ele, *ultimamente*, integrava.

Ele agiu porque podia agir, ele era porque podia ser, ele estava acima de muitos ou, para não ferir suscetibilidades, acima de quase todos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com profunda emoção que, neste instante, lamento o falecimento de Teotônio Vilela. Teotônio Vilela foi um homem excepcional, um homem muito acima da média do seu tempo, um homem que recebeu vários apelidos, mas que foi sempre um combatente, o grande combatente pela liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lúcio.

O SR. JOÃO LÚCIO (PDS — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Associo os meus sentimentos na tarde de hoje, junto aos dos demais colegas que aqui falaram, com relação a Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, o meu grande amigo, o meu grande colega, juntos trabalhamos ombro a ombro, em todas as campanhas políticas. Tive a grande honra de trabalhar para Teotônio Vilela em todas as suas eleições. Teotônio Vilela era um hóspede da minha casa, mesmo nos banquetes, em Arapiraca, sempre me pedia: Lúcio, quero comer na sua casa. E ele se fez um irmão. Sr. Presidente, não tenho condições de falar sobre Teotônio Vilela na tarde de hoje, pois estou profundamente pesaroso. Aquele homem, o alagoano, o brasileiro que todos nós conhecemos, ultrapassou os limites, porque apesar de pouco estudo, sem formação universitária, alcançava mais longe do que muitos e muitos homens formados em faculdades. Teotônio Vilela deixou uma lacuna na vida do País, que jamais poderá ser preenchida, quer pela sua honradez, quer pela sinceridade com que sempre agiu.

Teotônio Vilela foi o grande Líder de todos os alagoanos, de todos os brasileiros, chegando até à admiração daqueles que cresceram muito na política, mas que nunca puderam chegar à altura de Teotônio Vilela, com a sua ação, nas últimas horas. Teotônio Vilela mesmo quase morto não deixou nunca de lutar. Foi um homem com quem discuti muito nas campanhas políticas, aqui, nos corredores do Senado. Várias vezes conversamos, e ele tinha uma conversa sincera, como era de seu feitio. Homem sisudo, embora gracejasse com todo mundo e brincasse nas horas propícias. Era, porém, um homem muito sério e bom. Todos reconhecem que ele era valente, um guerreiro, e o era exatamente para defender aquilo que sua consciência o recomendava. Mas Teotônio Vilela nunca foi homem de contendas. Digo isso porque o conheci desde o começo de sua vida política. Antes, ele, passava em minha terra montado a cavalo, conduzindo gado. Teotônio emergiu das camadas pobres, era pobre, mas morreu deixando uma grande fortuna para a família. Trabalhou e lutou muito para conquistar tudo isso.

Quero, Sr. Presidente, neste momento, pedir a Deus Todo-Poderoso que dê a Teotônio Vilela o melhor lugar possível para o seu descanso, porque ele assim o merece. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda jovem, quando cursava a metade do quarto ano de medicina, na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, tive a infelicidade de perder o meu querido pai. Dias depois, falecia uma das maiores figuras da medicina do País, Miguel Couto. Nunca esqueci, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a última frase de Miguel Couto para a sua querida esposa, quando ela chorava à sua cabeceira. Ele disse: "Minha filha, não chore, porque a morte é uma fatalidade biológica."

Na verdade, dela não fugimos, porque sabemos que a vida emerge de um mistério e some-se em outro mistério. E é exatamente o que tem acontecido nesta Casa, que precisa ser abençoada por Deus, porque de 1979 a esta parte, há cinco anos que me encontro no Senado Federal, nada menos do que 11 companheiros já trocaram a habitação terrena pela celestial.

Foram 11 Srs. Senadores, e recorde o nome deles todos. Há poucos dias, quando aqui estive, num mandato rápido, o nobre e querido colega, Senador Lázaro Barbosa, S. Ex.^a conversando comigo disse: "Olha, Almir, vocês costumam dizer que no Nordeste morre muita gente. Morrer gente é aqui neste Senado!" Na verdade, estou afirmando, 11 Senadores já se foram para a mansão celeste.

Quero, neste instante em que todos nós pranteamos a morte de Teotônio Vilela, aquele homem que conheci nesta Casa em 1979, admirando-lhe a cultura e a inteligência, em meu nome e do meu Estado, apresentar à família enlutada e ao Estado de Alagoas, as minhas mais profundas condolências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Senadores, antes de associar-me às justas homenagens prestadas, nesta tarde, ao saudoso companheiro Teotônio Brandão Vilela, quero dar ciência de que acabo de receber uma correspondência do Comitê de Imprensa do Senado, assinado pelo seu Presidente, Esaú de Carvalho, de que em assembleia geral, o Comitê de Imprensa decidiu dar o nome de Teotônio Vilela à sua Bancada, que se chamará "Bancada de Imprensa Teotônio Vilela". A Bancada é o local onde ficam os jornalistas, à direita do plenário.

Mas, associando-me às homenagens, queria dizer que se abriu uma grande lacuna na vida política brasileira. Tombou um desses jequitibás, gigantescos jequitibá da floresta política de nosso País.

Teotônio Vilela sempre foi um combatente, eu o conheci. Companheiro de lutas municipalistas, quando presidia a Associação Brasileira de Municípios, eu o tinha como um dos melhores colaboradores, como um dos mais entusiastas defensores da filosofia que ambos adotamos como orientação na nossa vida política, o municipalismo. Quem o conheceu aqui, fogoso, orador brilhante, era sem dúvida alguma encantadora a sua palavra, e não só atraía a atenção dos Srs. Senadores como dos funcionários e de quantos estivessem nessa casa. A doença pertinaz, insidiosa, não arrefeceu o seu entusiasmo, nem mesmo a pior de todas as doenças, aquela que

debilita física e psicologicamente, conseguiu diminuir a intensidade, o ritmo, a pertinácia, a obstinação de Teotônio Brandão Vilela. Foi um Dom Quixote a enfrentar os moinhos de vento na política brasileira. Foi um cavaleiro andante, foi um vendedor de esperanças nos últimos dias da sua existência.

Tive o privilégio de ser seu amigo, dele recebi uma dedicatória — que muito me orgulha e me honra — do seu Projeto Brasil. Tive a felicidade de ler seu projeto, cheio de ideias, cheio de esperança, pleno de confiança no futuro de nossa Pátria.

Foram emocionantes os seus últimos dias de vida, um dia sequer se bateu. Somente o estado de coma o prendeu ao leito.

Saiu a percorrer o Brasil afora, transmitir a sua palavra fecundante, que queimava às vezes, que escaldava às vezes para defender as suas próprias convicções.

Tivemo-lo como nosso companheiro. Lamentamos profundamente vê-lo sair das nossas hostes, porque sentia a necessidade de, em passando para a Oposição, poder melhor defender os seus ideais.

Lamento profundamente, como Presidente dessa sessão, a morte de Teotônio Vilela.

Como baiano, não posso deixar de manifestar a minha solidariedade ao querido Pastor, ao seu irmão querido D. Avelar Brandão Vilela, que em Maceió, Alagoas, vendo seu corpo inerte, chora a sua perda e abençoa a sua alma.

Almas de homens como Teotônio não ficam debaixo da terra. Volta o corpo ao pó da terra de onde veio, mas a alma se alça às alturas, e, por certo, a sua chegará até os páramos de Deus, o lugar reservado aos homens que cumpriram com o seu dever, o lugar reservado aos chefes de família exemplares, aos amantes da lei, aos amantes da justiça e aos defensores da liberdade.

Nesta hora de dor, de pesar, de sofrimento ao Senado, a Mesa associa-se às manifestações da casa:

Ó meu Deus, quando parará tanto sofrimento? Cada dia que passa é um companheiro que tomba na caminhada do cumprimento do dever. Segundo o Sr. Almir Pinto comunicou, já 11 companheiros se foram. Que Deus permita fiquemos em onze! Já onze companheiros tombaram, perderam a vida, saíram do nosso convívio, e nos deixaram com saudade. E cadeiras, muitas delas, ficaram vazias.

Choramos a morte de Teotônio Vilela, mas, ao mesmo tempo, nos alegramos em verificar que sua vida constituiu um exemplo a ser seguido pelos seus pósteros, pelo que vieram depois dele — paradigma de dignidade, paradigma de coragem, exemplo de bravura, exemplo de resistência.

Teotônio foi uma vida plena no cumprimento do dever político. Transformou a política num sacerdócio e a viveu intensamente. Nem a doença, a mais terrível e a mais insidiosa — repito — conseguiu arrefecer aquele entusiasmo flamejante que a todos contagiava.

São estas palavras que poderia dizer neste encerramento de sessão, que o farei como o mesmo procedimento seguido pela Câmara dos Deputados, e atendendo às ponderações dos líderes desta casa.

Não poderíamos continuar reunidos hoje, se o nosso coração está transpassado de dor e de saudade pela perda do companheiro querido.

Que Deus o tenha em Sua Santa Glória. Que as preces de Dom Avelar cheguem até ao altíssimo e Ele receba, na comunhão dos Santos, a alma inesquecível de Teotônio Brandão Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matéria em regime de urgência.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1983
(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

B) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devam ter prosseguimento.
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1976
(Nº 1.106/75, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrestamento do projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional;

22-3-77 — Lido em Plenário o Parecer nº 48-CCJ;

29-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional; e

4-4-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 29-CCJ.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1977
(Nº 3.110/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Andamento:

21-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.

21-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

26-6-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer preliminar solicitando audiência ao Poder Executivo.

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Poder Executi-

vo), Parecer contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.124-CCJ, 1.125-CT, 1.126-CE e 1.127-CF.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1977
(Nº 1.068/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

Andamento:

3-12-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer solicitando audiência preliminar do Ministério do Trabalho.

11-10-79 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer contrário.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

29-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.138-CS, 1.139-CLS, 1.140-CCJ e 1.141-CF.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1978
(Nº 3.441/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica.

Andamento:

25-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e Saúde.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira.

15-9-82 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário.

5-10-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 816-CE e 817-CS.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1979
(Nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

30-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 135-CT e 136-CE.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1979
(Nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Andamento:

8-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

5-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer declarando que a matéria foge à sua competência regimental, e pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nº 331 e 349, de 1979, que com ele tramitam.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer ratificando pronunciamento anterior e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 331 e 349 de 1979.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.364-CLS, 1.365-CCJ, 1.366-CLS e 1.367-CF.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1979
(Nº 3.923/77, na Casa de origem)

Especifica condições para inscrição e registro de embarcações.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.

15-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 175-CT.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1979
(Nº 4.052/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.

15-5-80 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer favorável.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

28-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 129-CS e 130-CE.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1980
(Nº 3.181, de 1980, na Casa de origem)

Dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

4-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

8-6-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 329-CCJ e 330-CF.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1979
COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Franco Montoro)

Institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

Andamento:

15-8-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.

21-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade.

23-11-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 1.132-CCJ, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia para apreciação preliminar da constitucionalidade.

17-4-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

15-5-80 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado o Requerimento nº 152, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação para resumo da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) Parecer mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Mendes Canale.

26-8-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 651-CCJ.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1980
COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Lázaro Barbosa)

Institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Orestes Quêrcia,

Lázaro Barbosa e José Fragelli.

19-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 216-CCJ.

13

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 305, DE 1980 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Humberto Lucena)**

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

30-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, 17-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-8-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

30-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 682-CCJ e 683-CJS.

C) Matéria em tramitação normal.

14

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1980**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1983

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena, tendo

PARECER, sob nº 996, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 24-11-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Excelentíssimas autoridades, ilustre brasileiro homenageado nesta tarde no Senado Federal, Dr. Heráclito Fontoura de Sobral Pinto.

Deveria ocupar esta tribuna, neste momento, nosso eminente companheiro, o nobre Senador Fábio Lucena, autor da proposição que se concretizou nesta justa homenagem a este grande brasileiro. Enfermidade lamentável, no entanto, acabou levando nosso companheiro ao leito hospitalar, razão pela qual incumbiu-me a Liderança do meu Partido de saudar Sobral Pinto. Não precisaria dizer que se trata de uma missão extremamente

difícil para mim, ainda que altamente honrosa. O Senador Fábio Lucena é portador de inegáveis conhecimentos jurídicos e estou certo de que desta tribuna faria belíssima oração, a honrar o nome do grande brasileiro homenageado. Eu não sou advogado, sou um médico. Mas sou igualmente um democrata, um democrata que desde os bancos escolares aprendeu admirar e a respeitar a figura de Sobral Pinto, esse símbolo de respeito à lei, esse vívido símbolo de democrata. De sorte que direi poucas palavras, mas essas poucas palavras serão para dizer que, além de tudo, esse homem de 90 anos é o símbolo da modernidade do povo brasileiro, da sociedade brasileira, do homem brasileiro. E nós sabemos que numa sociedade, enfim é possível, porque os indivíduos que a compõem, que nela vivem, são portadores de memória e de algum tipo de imagem dessa mesma sociedade. E nessa época de crises e de incerteza, de extrema desigualdade, de profundo conflito de interesses, a nossa sociedade, a meu ver, atingiu um momento em que estas imagens são muito nubladas, muito incongruentes. Daí a dificuldade em se perceberem como reais as mesmas coisas aos vários indivíduos que a compõem ao lado de nosso amorfo sentido de uma realidade comum. Estamos perdendo a nossa capacidade de expressar e comunicar as nossas experiências e as nossas idéias comuns.

A sociedade em que vivemos foi estilhaçada em incontáveis fragmentos de indivíduos e grupos que diria quase que atomizados. Quando as bases da ação coletiva começam a se enfraquecer, a estrutura social tende a se romper e a produzir um estado que Emile Durkheim denominou de "anomia", em o qual se refere a uma situação que poderia ser descrita como uma espécie de vácuo ou de vácuo social. Em tais condições, não é de admirar que haja às vezes o predomínio da violência, do crime, da desordem, da corrupção, que são fenômenos que passam a ser correntes porque a existência humana propriamente dita não se vê mais enraizada em um ambiente social estável e integrado, e grande parte da atividade da vida perde inteiramente o seu sentido e a sua criatividade. Diluem-se, por assim dizer, os parâmetros éticos da sociedade. Cada facção conflituante não só possui o seu próprio conjunto de interesses, de propósitos, de valores morais, como igualmente possui uma imagem particular do mundo. Em um mundo destes as possibilidades de comunicação, capaz de ser compreendido, é claro, se reduzem. A ausência de uma massa comum de percepção prejudica a possibilidade de se recorrer aos mesmos critérios de relevância e verdade, uma vez que o mundo se mantém unido em uma ampla medida por palavras, quando estas palavras deixam de significar a mesma coisa para os que as usam, segue-se que os homens irão necessariamente se desentender e falar sem se escutar.

Heráclito Fontoura de Sobral Pinto, advogado, católico, nascido em 1893, em Barbacena, Minas Gerais, como homem e intelectual, entendeu muito cedo o que queria dizer Karl Mannheim em sua obra prima "Ideologia e Utopia".

Em 1979, com a lucidez dos seus 86 anos e com a mesma coragem com que sempre defendeu a justiça, a liberdade e os direitos humanos, dizia em discurso de agradecimento quando foi escolhido o intelectual do ano de 1978: "O Direito, que regulava no tempo da minha mocidade, as relações entre os povos, regia igualmente, as relações entre cidadãos e o poder público de seus respectivos países. O direito, aceita como dogma por todos, afirmava e reconhecia, que o Governo da nação era exercido por três poderes independentes, mas harmônicos entre si. A ciência política, adquirida ao longo de experiências seculares sucessivas, firmara a verdade de que o governo, para equilibrar o princípio de autoridade, mantenedor da ordem social, com o princípio de liberdade, assegurador da dignidade pessoal do cidadão, é indispensável que seja distribuído harmonicamente por três poderes: o Legislativo, criador da norma legal; o Executivo, executor dessa norma no seio da comunidade nacio-

nal; o Judiciário, restaurador do exato cumprimento da norma, para o que lhe era dada a faculdade de anular, por provocação dos lesados, tanto os abusos do legislativo, quanto os do executivo".

"O terror, sob todos os seus aspectos, como arma política interna ou internacional, merecia a repulsa indignada da consciência universal, que condenava, com igual revolta, a tortura como instrumento de arrancar confissões daqueles que a polícia detinha nos cárceres políticos, ou nas prisões de crimes comuns.

"A paz social interna, fruto da limitação da autoridade pelo exercício da liberdade legítima, e da limitação da liberdade pelo exercício da autoridade legalmente reafirmada, reinava em todos os domínios, com as imperfeições próprias das instituições humanas, estimulando os escritores, pelas garantias que lhes oferecia, a que se entregassem, sem receio, às criações a que as impulsavam o seu talento peregrino e a sua fina sensibilidade artística.

"Nesses dias dinâmicos e fecundos em que se desenvolveu a minha já longínqua mocidade, os poderes legislativo e executivo eram ocupados por titulares eleitos pelo voto, através de um sistema jurídico defeituoso, que o império nos legara, mas que trazia no seu bojo, apesar de sua manifesta imperfeição, o vício intolerável da hostilidade franca, desabusada e injusta ao instituto da cidadania livre e soberana, como acontece presentemente, com o regime autoritário, que ora nos oprime."

Claro que sempre consciente de que democracia — agora continuo eu — e participação sintetizam ampliação da capacidade de ação e de iniciativa política, desejada hoje pelo Congresso Nacional, visando, sobretudo, a conquista de suas prerrogativas e responsabilidades.

Em uma democracia, onde o Poder Executivo governa em estreita correlação de força com o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, o sistema se desenvolve de maneira eficaz, sem dúvida. As contradições e os conflitos que se formam são bem menores e absorvidos; as decisões tomadas são inegavelmente o resultado de um consenso que representa mais autenticamente os interesses da sociedade como um todo.

O Parlamento fortalecido resolve politicamente os conflitos sociais; ao contrário, quando o Estado é autoritário, concentrador de decisões e agente ativo absoluto das iniciativas, corre o risco de provocar sérias deformações no tecido social, com consequências imprevisíveis sobre o desenvolvimento normal da nação.

Para evitar os impactos desses golpes, o Estado precisa do exercício dividido do poder e precisa garantir, por isso mesmo e através disso, a continuidade de sua ação.

Hoje, nosso homenageado Sobral Pinto chega aos 90 anos com o mesmo vigor físico que sempre teve que o envolveu em embates passados e com a mesma irreverência que sempre o caracterizou como um infatigável crítico do regime militar, da opressão e das injustiças — das injustiças contra os cidadãos e das injustiças sociais. Assim, foi em nome do direito, do respeito à lei, até mesmo da lei de proteção aos animais e da democracia, que não hesitou em aceitar, com toda a dedicação e honestidade, fazer a defesa de Carlos Prestes e do alemão Harry Berger — aliás, até diria, não apenas aceitou mas se impôs como advogado desses homens, numa época extremamente difícil do País — processados e injuriados no final dos anos 30 pela justiça do estado novo de Getúlio Vargas. O mesmo aconteceu com os nove chineses que foram presos e maltratados, logo após a eclosão do golpe de 1964, acusados de espionagem.

Sobral Pinto tem sido assim, ao longo de toda a sua vida, um exemplo de coragem, o símbolo de respeito à lei legítima e foi seguindo esta trajetória que chega aos 90 anos de idade consagrado como uma verdadeira lenda. Em outubro de 1979, no enterro de Mário de Alencar, contava Tristão de Athaide, por exemplo: "Eu estava em companhia de Jackson de Figueiredo quando este apon-

tou para um dos acompanhantes e disse: "Ali vai um homem". Era Sobral Pinto. E como dizia Trião de Athaide: "Eu o encontrarei à sombra da morte, pela palavra de outro homem digno de representar esse princípio de humanidade, num mundo crescentemente desumanizado, como escreveu Ortega y Gasset".

Num mundo conturbado e pleno de conflito, é claro que a sua visão dos direitos da pessoa humana tem a limpidez do cristal mais puro.

Os seus 90 anos de idade são apenas um lastro de experiência para a sua modernidade, a sua atualidade no mundo e no Brasil de hoje. Ainda trabalha em seu escritório e não rejeita causas, principalmente aquelas que julga ferir os direitos humanos, jamais cobrando dos que não podem pagar.

Ainda consegue tempo para participar de debates e de manifestações públicas, de mobilizações, em favor da democracia e das liberdades públicas. Poucos dias antes da comemoração do seu aniversário, lá estava ele, sentado na primeira fila da sala de reuniões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para protestar contra a invasão da OAB em Brasília e contra o estado de emergência, decretado em todo o Distrito Federal. Sempre vestido de preto e levando um velho guarda chuva, Sobral Pinto é um símbolo da luta do povo brasileiro pelo restabelecimento do estado de direito e da normalidade democrática em nosso País. É assim que tem levado a sua vida, como um D. Quixote, ou, segundo um amigo íntimo, um D. Quixote mineiro.

Como advogado, como homem público, como intelectual e como cidadão brasileiro, Sobral Pinto esteve sempre ao lado da verdade, da luta, pelas liberdades. Em 1935, designado pela OAB para defender Luis Carlos Prestes e Harry Berger, passou a ser chamado pejorativamente de "o advogado de Prestes". Aos seus detratores respondeu: "Não fui o advogado da revolução e sim o advogado de pessoas que estavam sendo maltratadas pela polícia de Getúlio Vargas". Em 1955, sentindo que o Presidente Juscelino Kubitschek estava ameaçado de não tomar posse, fundou uma liga de defesa da legalidade e viajou por quase todo o País para garantir o mandato do Presidente legitimamente eleito pelo povo. Convidado por Juscelino para assumir uma vaga no Supremo Tribunal Federal, recusou e preferiu continuar protestando contra a violência de 1964, até que foi preso em 1968 quando na capital do meu Estado foi surpreendido pela edição do AI-5. A partir de 1968, começou uma longa batalha em defesa de presos políticos e logo em seguida em defesa de torturados, mortos e desaparecidos. Engajou-se com toda a sua disposição na luta pela anistia ampla, geral e irretratada e hoje, aos 90 anos de idade, continua protestando em defesa da realização de uma Assembleia Nacional Constituinte e das eleições diretas para Presidente da República.

Após tantos anos de luta e testemunha ativa da história do século XX, Sobral Pinto não é um personagem que se possa enquadrar facilmente nas linhas tradicionais de pensamento, das análises humanas. Inimigo da violência e das injustiças, ele é fundamentalmente um humanista, um homem, na definição mais correta da palavra, como disse Jackson de Figueiredo.

Em entrevista concedida há cerca de 15 dias à Folha de S. Paulo, Sobral Pinto afirmou categoricamente:

"Tenho a convicção de que os militares compreenderam a sua incompetência para governar uma nação. A falência do País é culpa da incapacidade desses governantes, que, em vez de ficarem nos quartéis zelando pela lei e pela ordem, pela verdadeira segurança, demonstraram a sua ambição desmedida e a absurda pretensão de que só eles poderiam governar seriamente o Brasil, o que não aconteceu. Estou certo de que eles vão-se animar com o exemplo da Argentina e se convencem de que o militarismo é uma forma ultrapassada de governo."

Manifestando, assim, uma aversão aberta ao militarismo político, Sobral Pinto afirma que é muito difícil dizer que foi este ou aquele general que fez o pior governo dos últimos anos.

Complementa ainda dizendo:

"Costumam apontar a fase da tortura terrível do Governo Médici, mas na realidade, desde Castello Branco até Geisel, o regime era o mesmo: havia torturas, pessoas desaparecidas, condenações revoltantes e perseguições no trabalho em todos eles."

A dignidade e a grandeza de um homem se medem pela sua trajetória, pela sua história e sobretudo pelos seus atos ao longo de toda a sua vida. Sobral Pinto, não como mito ou como legenda mas como um ser humano dotado de amor, de fraternidade e de solidariedade nos deixa uma grande esperança quando diz:

"Tenho muita confiança nos valores eternos da natureza humana e creio no êxito do bem sobre o mal. Talvez por isso seja um dos poucos brasileiros que tenham uma mensagem para os jovens nesses dias difíceis: trabalhem por um mundo com uma ordem jurídica organizada em torno da dignidade do homem."

E do discurso da esperança anseiam milhões de brasileiros.

Que essas palavras desse grande brasileiro, com muita justiça homenageado aqui, nesta tarde, sirvam de exemplo para todos nós nesta Casa, estou certo de que servirão, nós todos que desejamos edificar dos nossos ombros a nova sociedade brasileira, baseada em seu sonho, em nosso sonho, o maravilhoso sonho de construir uma sociedade solidária e justa, que não morreu na nossa alma.

Foi uma honra para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter podido manifestar estas modestas palavras para saudar esse homem de tão grandes dimensões. Estou certo de que muito melhor do que eu, fá-lo-á a seguir nosso ilustre amigo, nosso par, nosso nobre Senador Murilo Badaró. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 23-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha intervenção nesta tarde é para comunicar aos Srs. Senadores o teor de um telex que acabo de receber da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba que, por sua vez, transcreve um apelo da Federação das Indústrias de Pernambuco. Ambos tratam do fortalecimento indispensável, inadiável, do Banco do Nordeste do Brasil, chamando a atenção para os problemas daquela entidade e apresenta algumas sugestões pedindo que o representante do Estado da Paraíba nesta Casa reforce estes apelos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco do Nordeste do Brasil foi criado para ser um banco de desenvolvimento: este foi o fundamento da sua criação. Mas, lamentavelmente, com o passar do tempo este banco foi paulatinamente se transformando num banco comercial e deixou de exercer aquele papel importantíssimo de ser um adequado instrumento do desenvolvimento regional, passando a ser uma entidade competitiva com os demais bancos instalados na região, da rede privada e as oficiais dos Estados.

Veja por outra, o Banco do Nordeste entra em dificuldades, porque de fato ele tem algumas responsabilidades distintas, além da presença marcante no comércio, na indústria, na agricultura. Vez por outra, repito, este banco

enfrenta sérias dificuldades, sobretudo de disponibilidades para seus programas de financiamento; conseqüentemente sofre a estrutura produtiva da região. Uma das soluções sugeridas têm sido o reforço das disponibilidades do banco, através de transferência dos recursos captados do IOF. Anteriormente, a partir de 1975, como consta aqui deste Telex, foram destinados ao Banco do Nordeste, cerca de 8% da Receita deste imposto. Depois esta participação foi elevada, e chegou até 20%. Surpreendentemente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico modificou esse critério reduzindo o referido percentual. Diz o telex em questão: "Vale acentuar que, no momento, alguns empréstimos feitos a alguns Estados e Municípios do Nordeste pelo BND, não estão sendo pagos e esta inadimplência agrava ainda mais as dificuldades do banco — pois se ele deixou de receber o reforço financeiro do IOF e a inadimplência dos clientes, isso criou um estrangulamento na capacidade de empréstimo do banco. Então umas das medidas seria a plena aplicação da medida anterior de 20% do IOF colocados à disposição do banco para empréstimo — e que, diga-se de passagem não é um dinheiro dado, pois o banco paga juros sobre ele.

E uma outra medida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a que se refere ao Decreto-lei nº 157, tão criticado por alguns economistas e até por algumas autoridades do setor econômico. Como os Srs. sabem, esse decreto regulamenta a aplicação de 5% do Imposto de Renda das pessoas físicas para serem aplicados em empresas, através das instituições que o coletam, quer dizer, as instituições financeiras. Então, a nossa idéia, aliás uma idéia antiga, pois já debatemos esse assunto aqui no Plenário do Senado, ela é agora solicitada através dos órgãos de classe da indústria. A proposta é para que esses 5% do Decreto-lei nº 157, não seja extinto, mas reservado à aplicação exclusiva no sistema produtivo da Região, através do Banco do Nordeste.

Leio o Telex:

"Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o citado Decreto-lei não seja extinto, continue em vigor, e os seus recursos passem a ser exclusivamente aplicados em subscrição de capital de empresas situadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Deste modo, possibilitariam agilizar os empreendimentos nestas regiões carentes de recursos de capital, visto que as atuais dotações terminadas para a SUDENE e SUDAM são insuficientes para atender os projetos aprovados e em tramitação naqueles órgãos. Estas providências iriam de encontro aos objetivos de capitalização que necessitam ser realizados com a máxima urgência, a fim de minorar a crise econômico-financeira das empresas destas regiões. Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando os comentários a respeito do telex da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, este órgão de classe adiciona outra medida. Aqui já é uma crítica: A Federação das Indústrias diz:

Desejamos nos posicionar contrários a quaisquer aumentos de alíquotas do Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos por empresas de capital aberto ou fechado, como também, contra novas tributações sobre as empresas produtoras de bens e insumos.

Em contrapartida, achamos justo que, havendo imprescindível necessidade de aumentar a arrecadação do erário da rubrica "Imposto s/Renda", este aumento recaia sobre ganhos de capital com aplicações financeiras efetuadas por pessoas jurídicas ou físicas com papéis de renda fixa. Exemplo: Open-Market, Over-Night, CDB, ORTN etc.

Quero aqui abrir um parêntese, lembrando aos Srs. Senadores que estou lendo um telex que traz um apelo, certamente formulado antes do Decreto-lei nº 2.065. En

ção, creio que este item está superado. A seguir o telex trata de recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos comerciais, cujas agências funcionam no Norte e no Nordeste do Brasil. Eles, da Federação das Indústrias da Paraíba, repito, secundando apelo da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, podem que seja observado, obrigatoriamente, os limites de aplicação, nas praças onde são originados os depósitos, nos termos da Resolução nº 796, do Banco Central do Brasil S.A.

Diz o Telex:

ICM — FGTS

Somos absolutamente contrários a possíveis alterações nas atuais taxas de ICM e FGTS. As empresas do Nordeste não têm mais condições de suportar novos ônus tributários e sociais, sob pena de encerrar suas atividades por se tornarem inadimplentes pelo não cumprimento das obrigações impostas pelo Governo.

Resolução nº 796 do Banco Central do Brasil S.A.

Sugerimos que os recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos com agências funcionando no Norte e Nordeste do Brasil, seja, obrigatoriamente, aplicados na região em que deu origem o recolhimento do compulsório, nos termos da Resolução nº 796. Como se trata de regiões carentes de recursos, a liberação permitida de 5% seja alterada para 10% desde que aplicadas no Norte e Nordeste do País, em empresas comprovadamente necessitadas de recursos para liquidar o passivo oneroso, de acordo com o expresso na Circular nº 757, de 11-1-83, do Banco Central do Brasil S. A. instruindo os bancos comerciais sobre a aplicação da Resolução nº 796.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Almeida
Presidente em Exercício da
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cometi um ligeiro engano no início da apreciação desse item. Corrigindo, não se trata da obrigatoriedade da aplicação dos recursos coletados nas praças onde estão sediadas as agências. Trata-se, efetivamente, de ampliar a liberação dos depósitos compulsórios de 5% para 10%, para aplicação nas empresas sediadas nas Regiões Norte e Nordeste através da Resolução nº 196. O que a indústria da nossa região deseja é que esses 5% seja ampliado para 10% quando as aplicações forem para as Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a leitura e o comentário deste telex, espero que as autoridades da área econômica deem atenção aos nossos apelos e reforcem a situação do Banco do Nordeste e as condições de financiamento para o setor produtivo daquela região. Muito obrigado. (Muito bem!)

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO."

Exmº Sr.

Senador Milton Cabral
Senado Federal
Brasília — (DF)

Telex nº 778/83 — FIPBC Campina Grande, 11-11-83

Recebemos da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, telex chamando nossa atenção para problemas do Nordeste do País.

Transmitimos, a seguir, sugestões recebidas e dirigimos veemente apelo ao prezado conterrâneo, no sentido de que ofereça total apoio à concretização de tais medidas.

"Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Fazemos um veemente apelo em favor do Banco do Nordeste do Brasil que no atual momento da economia do Brasil vem atravessando seria crise de

liquidez, e, conseqüentemente, afetando toda a estrutura econômica das empresas privadas da região, que poderá ser rapidamente solucionada com a restauração imediata dos recursos determinados no ano de 1975 pela IM 13/74 destinando 8% do IOF — Imposto sobre Operações Financeiras — para empréstimo ao BNB e restituir o aumento deste percentual para 20% a vigorar a partir de 1-1-84, conforme prometido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo.

Pela Exposição de Motivos nº 7 da reunião do CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico —, de 7-11-81, foi modificado o critério de 8% para um percentual fixo em flagrante desrespeito ao que estipulava a IM 13/74.

Vale acrescentar que, no momento, alguns empréstimos feitos a alguns estados e municípios do Nordeste pelo BNB não estão sendo pagos. Esta inadimplência agrava ainda mais as dificuldades do banco para atender às necessidades das empresas privadas, por razões que não são desconhecidas das autoridades federais ocasionadas pelas conseqüências de 5 anos de seca.

Decreto-lei nº 157

Tomamos conhecimento pela imprensa que será proposto ao Governo Federal a extinção do Decreto-lei nº 157. Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o citado Decreto-lei não seja extinto, continue em vigor, e os seus recursos passem a ser exclusivamente aplicados em subscrição de capital de empresas atuadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Deste modo, possibilitariam agilizar os empreendimentos nestas regiões carentes de recursos de capital, visto que as atuais dotações determinadas para a SUDENE e SUDAM são insuficientes para atender os projetos aprovados e em tramitação naqueles órgãos. Estas providências viriam de encontro aos objetivos de capitalização que necessitam serem realizados com a máxima urgência, a fim de minorar a crise econômico-financeira das empresas destas regiões.

Imposto de Renda

Desejamos nos posicionar contrários a quaisquer aumentos de alíquotas do Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos por empresas de capital aberto ou fechado, como também, contra novas tribuições sobre as empresas produtoras de bens e insumos. Em contrapartida, achamos justo que, havendo imprescindível necessidade de aumentar a arrecadação do erário da rubrica "Imposto sem Renda". Este aumento recaia sobre ganhos de capital com aplicações financeiras efetuadas por pessoas jurídicas ou físicas com papéis de renda fixa. Exemplo: open-market, over-night, CDB, ORTN, etc.

ICM — FGTS

Somos absolutamente contrários a possíveis alterações nas atuais taxas de ICM e FGTS. As empresas do Nordeste não tem mais condições de suportar novos ônus tributários e sociais, sob pena de encerrar suas atividades por se tornarem inadimplentes pelo não cumprimento das obrigações impostas pelo governo.

Resolução nº 796 do Banco Central do Brasil S/A.

Sugerimos que os recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos com agências funcionando no Norte e Nordeste do Brasil, sejam, obrigatoriamente, aplicados na região em que deu origem o recolhimento do compulsório, nos termos da resolução nº 796. Como se trata de regiões carentes de recursos, a liberação permitida de 5% seja alterada para 10% desde que aplicadas no Norte e Nordeste do País, em empresas comprovadamente necessitadas de recursos para liquidar o passivo oneroso, de acordo com o expresso na circular nº 757, de 11-1-

83, do Banco Central do Brasil S/A, instituindo os bancos comerciais sobre a aplicação da resolução 796.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Almeida
Presidente em exercício da
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 25-11-83 F QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos com muita atenção, como sempre o fazemos, a palavra do Senador Itamar Franco, possivelmente o mais hábil "tocador do realejo", nas palavras do eminente Senador Benedito Ferreira, sobre isso que hoje está empolgando o País, que a imprensa está jogando em cima de toda a Nação: a eleição direta.

Agora, gostaria de ler, para transcrição nos Anais desta Casa, um artigo de fundo, publicado no *Jornal do Brasil* de ontem, dia 24-11-83.

O artigo é o seguinte, Sr. Presidente:

"RESÍDUO REVANCHISTA

Antes de estar concluída a abertura do regime, registra-se um prematuro frenesi político motivado pela eleição direta. Na metade do processo de transformação do regime, os apressados de sempre querem saltar a etapa mais importante e esborrachar na eleição direta do Presidente da República. Ou seja, um velho instinto político suicida quer chegar à crise que funciona como o coração das grandes disputas eleitorais. Mais do que lamentável incongruência, a consumação do engano pode vir a ser um erro irreparável.

Se eleição direta de Presidente da República fosse suficiente para fundar e manter uma democracia, o Brasil estaria muito mais distante dessa perigosa proximidade de impasses institucionais em que vive. A idéia de fazer o regime evoluir do autoritarismo para as formas democráticas de Governo se sustentava na aceitação tácita do gradualismo nos prazos que os resultados vão definindo.

O Presidente Figueiredo conduziu o processo da abertura começando pela anistia, até as eleições gerais de 1982, e passando por uma reformulação partidária que ficou muito aquém das necessidades. Ficou faltando a principal etapa, que é a do acabamento institucional: tornou-se expectativa geral que a reforma da Constituição consiga construir a base de sustentação e montar o mecanismo estabilizador para um regime que se possa chamar de democracia e durar mais do que o tempo de apenas iniciar outra geração nos valores da liberdade.

Na metade da abertura, portanto, quando a eleição direta dos Governadores acentuou a necessidade da grande reforma constitucional, viu-se o Governo resvalar nos resultados da obra incompleta. Desprogramou-se sem razão fundamentada a reforma da Constituição e todas as atenções do mundo político passaram a revoar em torno de uma sucessão presidencial personalística e prematura. Tão prematura e personalizada que desorganizou os sentimentos e as hostes do governo representativo, e deu ao Presidente da República o sentimento de uma frustrante pulverização partidária.

Desprogramado para a reforma constitucional e sentindo o terreno sucessório fugir-lhe aos pés, o Presidente manifestou em tese e em grau pessoal opinião favorável às eleições diretas. Em tese, e não para se aplicar a uma realidade política balizada por normas que estão vigorando desde antes das eleições de 82. Ou seja, a ser cogitada para o futuro.

Subiam — eleitores e candidatos — que as urnas de 15 de novembro de 1982 estavam escolhendo as forças que iriam compor o Colégio Eleitoral que a 15 de janeiro de 83 se incumbirá de eleger o Presidente da República para o próximo mandato. Portanto, o Colégio Eleitoral tem direitos adquiridos. Pretender violá-los é um golpe que não pode ser cogitado em nome de aspirações democráticas. Os brasileiros querem votar para Presidente da República mas essa aspiração terá que respeitar outra vontade que tem precedência, pois os eleitores votaram em 82 sabendo que estavam escolhendo o futuro Colégio Eleitoral.

Ignorar ou desrespeitar na marra uma decisão democrática é um golpe que não atinge apenas a vontade eleitoral de 82, mas desacredita e compromete todo o processo de abertura do regime. A que título se pretende mudar as regras do jogo que começou há um ano? Quem merece toda precedência é a reforma constitucional, para que o País chegue a padrões democráticos definitivos e ultrapasse o estágio indefinido de abertura. O processo de transformação pode conviver com uma Constituição adornada de autoritarismo, mas não será lícito falar-se em democracia antes que a reforma constitucional rescreva as linhas essenciais de um regime digno de se chamar democracia e de ser respeitado como tal.

Eleições diretas, com prioridade, sob que justificativas? Um casuísmo não é melhor do que outro apenas porque serve aos interesses oposicionistas. Nem é porque serve às desmedidas ambições oposicionistas que a eleição direta é um caso flagrante de casuísmo. O casuísmo dos sonhos oposicionistas é ilegítimo não porque se funde no imediatismo dos seus interesses políticos, mas porque pretende desrespeitar direitos conferidos pela sociedade a um Colégio Eleitoral nascido do voto direto.

A questão preliminar é esta, e não qualquer dos sofismas com que o frenesi golpista travestido de oposição pretende derrubar a vontade eleitoral de 82. Antes de pretender governar o País, o PMDB e as correntes menores de oposição deveriam, por uma satisfação elementar de coerência com o que diziam antes, sustentar a necessidade de dotar-se o País de normas constitucionais que representem uma garantia. A garantia de que não se vão utilizar do autoritarismo embutido no regime para praticar o revanchismo implícito no seu ressentimento."

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, esse o texto do artigo que eu gostaria de ver transcrito nos Anais desta Casa, o artigo de fundo do *Jornal do Brasil*, no momento em que concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Afonso Camargo.

O Sr. Afonso Camargo — Nobre Senador João Lobo, antes eu perguntaria a V. Ex.^a, porque me parece natural, se V. Ex.^a está de acordo com o artigo do *Jornal do Brasil*?

O SR. JOÃO LOBO — Perfeitamente de acordo!

O Sr. Afonso Camargo — Mas é isso que nós estranhamos, nobre Senador, porque é difícil para o Congresso Nacional, na hora em que tem conhecimento de que a opinião pública brasileira, em todas as pesquisas feitas até agora, em que mais de 80% da população favorável, até por um problema cultural e histórico do País, e depois das declarações feitas pelo Senhor Presidente da República de que é, pessoalmente, a favor das eleições diretas, e não só do Presidente da República, de ilustres Parlamentares, correligionários seus de Partido, — inclusive o Senador Marco Maciel já fez declarações a favor das eleições diretas e até já se formou um grupo dentro do

seu Partido, que parece-me chamar-se Grupo das Diretas, enfim, um grupo que defende as eleições diretas — que V. Ex.^a possa pedir a transcrição de um artigo que está invertendo todo o processo democrático brasileiro. Há poucos minutos, aqui no plenário, até me penitenciei, porque havia cometido uma injustiça com o PDS, quando fiz algumas consultas à Justiça Eleitoral, partindo do princípio de que o nosso Partido não tinha número para mudar a Constituição e eu achava que o PDS não iria aceitar as eleições diretas. E hoje, sinceramente — não estou querendo fazer ironia — estou sentindo que o problema da eleição direta, como está publicado nos jornais de hoje, declarações do Líder Nelson Marchezan, é um problema que vai se tornando irreversível, é um problema de interesses, há uma pressão da opinião pública: o Presidente da República se diz favorável e me parece que, realmente, o Colégio Eleitoral vai ficar ultrapassado com os acontecimentos. Inclusive, eu queria só registrar aquela afirmação de um artigo do *Jornal do Brasil*, de que o povo, quando estava votando diretamente estava elegendo o Colégio Eleitoral, V. Ex.^a sabe que a grande maioria dos eleitores, na hora em que estava elegendo os Governadores e Deputados, não tinha conhecimento de que estava elegendo o Colégio Eleitoral. Acho que prevalecem antes as pesquisas de opinião pública que dizem, claramente, que o povo brasileiro — e isso sempre foi assim, porque é histórico e tradicional — é a favor das eleições diretas. De modo que, eu lamento e, se depender do meu voto, apesar da tradição da Casa de sempre aceitar todos os pedidos de inserção de artigos de jornais, mas, realmente, eu não concordo com a essência desse artigo do *Jornal do Brasil*.

O SR. JOÃO LOBO — Eu vou dirigir um aparte a V. Ex.^a, Senador, e talvez o Partido de V. Ex.^a, tenham cometido muitas injustiças com o PDS. Talvez isso tenha sido a causa da grande decepção de V. Ex.^a com o PDS. Quando era público e notório, no dizer de V. Ex.^a, que o PDS era o partido do sim senhor, do amém, da concordância, de repente surgiu aquela surpreendente discordância da vontade do Presidente. De que ele concordava com a eleição direta: quem não concordava era o PDS. Que partido era esse, afinal de contas, que estava surgindo, que estava aparecendo na opinião pública brasileira e que se opunha ao desejo do Senhor Presidente da República?

Então, V. Ex.^a têm sempre cometido a injustiça de tratar o PDS com pouco caso, com menosprezo. Nós do PDS somos políticos militantes, somos políticos prestadores de serviço, tanto quanto V. Ex.^a da Oposição. Nós também somos homens ligados ao povo e também temos uma carreira política a zelar, e temos tanto interesse no bem-estar público, no desenvolvimento da democracia deste País quanto as posições. Simplesmente nós não somos obrigados a adotar as bandeiras que a Oposição elege. A Oposição, muito justamente, prega a eleição direta como pregou vários outros temas como uma bandeira de luta. Porque a Oposição já perdeu essa eleição.

O Sr. Afonso Camargo — As Oposições e o Presidente da República.

O SR. JOÃO LOBO — O Senhor Presidente da República tem a sua opinião própria pessoal, como vários pedessitas as têm, também, e que não são as do Partido, absolutamente. Eu conheço também vários poemedebistas, que têm opiniões discrepantes da orientação do Partido de V. Ex.^a, da Oposição, e nem isso faz com que o partido tenha menos validade, menos veracidade nos seus temas. O PDS ainda não se pronunciou sobre este assunto.

O Sr. Afonso Camargo — Mas V. Ex.^a tem convicção que a maioria do seu Partido é a favor das eleições indiretas. Está convicto.

O SR. JOÃO LOBO — Eu acho que a maioria no meu Partido, por uma questão de bom senso, do bom senso que sempre tem presidido as suas decisões é a favor das eleições indiretas nesta ocasião e neste pleito de 1985. Porque já foi deflagrado o processo, porque esta eleição já é uma conquista do PDS, nós não temos razões para aplaudir ou para acompanhar o realce que as Oposições estão fazendo funcionar em toda a opinião pública brasileira. Nós não precisamos correr o risco de outra eleição, nós já a fizemos, quando em novembro de 1982 as urnas deram o Colégio Eleitoral para o PDS. Não existe razão para termos o desassombro de vir a público, dizer que nós queremos a manutenção de um direito adquirido, nós temos um direito adquirido com a maioria do Colégio Eleitoral dado pelo voto direto nas eleições de 1982, voto direto que tornou válido tanto esse Colégio eleitoral como os atuais mandatos legislativos e governamentais.

Então, ilustre Senador, eu manifesto esta opinião neste momento, como tenho manifestado em todas as ocasiões: sou pela manutenção do Colégio eleitoral nesta eleição, porque esse processo já foi deflagrado, chamá-lo de ilegítimo, lutar pelas eleições diretas é um direito das Oposições, porque elas já perderam essa eleição, essa próxima sucessão. Nós do PDS não. Já a temos segura e garantida por termo constitucional.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto, com muito prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, V. Ex.^a faz transcrever nos Anais do Senado o editorial do *Jornal do Brasil*, jornal que merece, acima de tudo, credibilidade de toda a opinião pública brasileira. Já tenho tido, por diversas vezes, oportunidade de externar o meu pensamento acerca das eleições presidenciais, inclusive através de um artigo que fiz publicar na *Folha de S. Paulo*, analisando o falso exemplo argentino que as Oposições hoje defendem. Porque entendo, Senador João Lobo, que antes das eleições de 1982, a Oposição brasileira teve oportunidade, inclusive, de fazer reformas, mas não as fez. Por quê? Porque a Liderança do PMDB esperava a conquista do Colégio eleitoral nas eleições de 15 de novembro passado. Ora, qualquer reforma na Constituição era com metade mais um. Antes das eleições, em momento algum, a Oposição apresentou uma só emenda para que fossem reformuladas as eleições presidenciais do nosso País. O PDS conquistou nas urnas, porque foi respaldado pelo voto popular, a condição de indicar o Presidente da República. Ora, as eleições de 15 de novembro de 1982 são estas eleições que aconteceram agora na Argentina, e que a Oposição está gritando por esse exemplo argentino. Quem elege o Presidente na Argentina, é um colégio eleitoral. Não foi o povo que elegeu o Presidente argentino, mas um colégio eleitoral. Só que na Argentina, o povo já tinha conhecimento do candidato. No Brasil, não se tinha conhecimento do candidato, mas o povo apoiou. Apoiou um partido, apoiou um programa, apoiou um linha de ação governamental. Ora, ou se vota contra o Governo, ou se vota a favor do Governo. Se o povo, em 15 de novembro de 1982, deu a substancial maioria ao PDS, para que ele pudesse, então, indicar o Presidente da República, evidentemente que este povo deu a condição, e concordando com o Governo, do PDS fazer o substituto do Presidente Figueiredo. Um outro exemplo que eu gostaria de citar aqui bem claro, meu nobre Senador João Lobo, é que agora se discute — e, eu peço vênia a V. Ex.^a porque já estou tomando seu tempo — Mas...

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, eu ouço V. Ex.^a

O Sr. Carlos Alberto — ... eu peço a V. Ex.^a paciência para que eu possa externar o meu pensamento. Veja só! Nós agora começamos a discutir as eleições diretas para

prefeitos, porque já existe uma emenda apresentada na Câmara dos Deputados, por um Deputado paulista, que promove uma reforma para que nós possamos, então, ter o restabelecimento das eleições diretas nas Capitais. E, como me chocou quando abri as páginas dos jornais e li uma declaração do Presidente do PMDB dizendo que "primeiro, a eleição presidencial; que eleição de prefeitos das Capitais, agora não". Ora, se o que está em pauta, o que está no tabuleiro das discussões, o que no momento está em tramitação no Congresso Nacional são as eleições diretas para as prefeituras das capitais, eis que a Oposição se manifesta sem nenhum interesse. Eu tenho as minhas dúvidas, Senador João Lobo, de que esta Oposição compareça à sessão do Congresso Nacional para votar as eleições diretas nas Capitais. E sabe por que não vai comparecer? Eu digo por antecipação — não sou nenhum adivinhão, não tenho bolinha de cristal aqui para adivinhar o que vai acontecer, não, mas eu já tenho absoluta certeza que a Oposição não vai comparecer para votar as eleições diretas nas Capitais, porque não interessa ao Sr. Franco Montoro, em São Paulo, não interessa ao Sr. Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, não interessa ao Sr. José Riche, no Paraná, não interessa ao Sr. Tancredo Neves, em Minas Gerais. Agora, colocar em discussão porque no presente momento — veja V. Ex. — o Governador mais impopular deste País, o Governador de maior impopularidade na opinião pública, é o Governador do Estado de São Paulo. E qualquer eleição que se fizer no Estado de São Paulo, o PMDB perde a eleição na Capital. Então, não há interesse para a Oposição, em discutir eleição direta. Não tenho medo da eleição direta, até porque sou homem do povo, venho lá debaixo, como Vereador, sou favorável às eleições diretas, admito discutir, debater amplamente uma eleição direta neste País, até porque a minha formação é de voto popular, de Vereador até Senador da República. Mas, entendo que esta eleição — como disse V. Ex. — já foi feita. O povo já escolheu o Presidente da República. Agora, evidentemente que a Oposição tem que se dobrar e vai ter que esperar que o PDS escolha o seu candidato, apresente o seu nome ao Congresso Nacional, para que o nome desse cidadão seja homologado pelo Colégio Eleitoral, mas lembro aqui que a maioria do Colégio Eleitoral é do PDS. É bom que se diga isso para que não se fique aqui debatendo eleições diretas, discutindo, quando, na verdade, a eleição já foi feita pelo povo em 1982, do mesmo jeito que na República da Argentina. Lá se fez o Colégio Eleitoral e o Sr. Alfonsín foi quem ganhou neste Colégio, não foi o povo quem votou em Alfonsín. Não vamos falar que hoje temos os Senadores indiretos. Há Senadores indiretos no PDS, mas há também na Oposição, e nem por isso falamos que é cusulismo quando os Senadores indiretos derrubam decretos do Governo Federal, não falamos em cusulismo coisa nenhuma. É bom que se diga isso. As eleições foram feitas. Cabe agora ao PDS indicar o nome, para que o povo brasileiro possa conhecer esse nome. Quantos nomes aí estão. Vários, no tabuleiro das discussões, inclusive, o de um companheiro nosso, o Senador Marco Maciel, que também é candidato à Presidência da República, há vários nomes sendo discutidos. É este o meu aparte e congratulo-me com V. Ex. pela forma como coloca em debate aqui no Senado Federal, um artigo que me merece credibilidade — a Oposição não vai discordar também, porque sabe que o *Jornal do Brasil* é um órgão de profunda credibilidade junto a opinião pública brasileira — e eu acho que o jornalista analisou de maneira profunda, as eleições que serão processadas agora para a sucessão do Presidente João Baptista de Figueiredo. Fru este o meu aparte.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex. que enriquece sobretudo o meu pronunciamento. Não sou tão impiedoso com as Oposições, acho que o PMDB, tem razão. O PMDB tem razão em pregar eleição direta para Presidente da República, como tem razão em não querer discutir a eleição direta para as Ca-

pitais. O PMDB está tentando se preservar, manter posições adquiridas, direitos adquiridos. Não há razão para pôr em risco a Capital de São Paulo, a Capital de Minas Gerais, a Capital do Paraná, a Capital do Rio de Janeiro. Não há razão para isso, já são conquistas feitas pelas Oposições.

Portanto, acho que o PMDB tem razão em tentar ganhar a opinião pública, em tentar movimentar e galvanizar toda Nação brasileira para as eleições diretas, porque as Oposições já perderam a eleição para o próximo sucessor do Presidente João Figueiredo.

Concederei neste momento o aparte, pela ordem, ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador João Lobo, congratulo-me com V. Ex., porque num fim de tarde de uma sexta-feira, V. Ex. conseguiu motivar o Plenário do Senado Federal e a assistência, para um assunto da moda que, principalmente para nós políticos, é importantíssimo. Mas, coloque-me numa posição totalmente contrária à posição do *Jornal do Brasil*. Acho que o período das eleições indiretas, que foi uma fase revolucionária e respeitável neste País, já está superado pelo próprio processo de abertura iniciado pelo eminente Presidente Geisel e quase concluído pelo eminente Presidente Figueiredo. Eu já havia lido o artigo de fundo do *Jornal do Brasil*, comentei comigo mesmo e, agora, estou comentando de público. Quero agradecer ao *Jornal do Brasil* por já admitir, através do seu articulista, que numa eleição direta o PMDB já ganhou, o que não é a opinião do próprio PMDB. O PMDB admite...

O SR. JOÃO LOBO — Absolutamente.

O Sr. Gastão Müller — O jornal diz...

O Sr. JOÃO LOBO — O jornal diz: "Não há razão para correremos o risco..." Correr o risco é uma coisa, e admitir que a coisa já está acontecida, é outra, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Tanto acredita, que já parte também para dizer que nós, se formos vitoriosos — como ele admite nas entrelinhas, partilhamos também para o revanchismo, quer dizer, o jornalista coloca o PMDB já como vitorioso numa eleição direta, o que não seria...

O SR. JOÃO LOBO — A ideia não seria propriamente do PMDB. Quando ele diz que o revanchismo poderia surgir, ele quer falar nas Oposições. Eu acho que as opiniões públicas têm dado mais pontos favoráveis ao Sr. Leonel Brizola do que o PMDB.

O Sr. Carlos Alberto — Vamos discutir, primeiro, as eleições das capitais.

O Sr. Gastão Müller — Quanto ao prejulgamento do eminente e jovem Senador Carlos Alberto sobre a posição do PMDB contra as eleições diretas nas capitais é totalmente prematuro.

O Sr. Carlos Alberto — Não sou eu quem diz é o nobre Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Gastão Müller — O Deputado Ulysses Guimarães disse muito bem. É a tal da interpretação. É a mesma conversa do Presidente Figueiredo.

O SR. JOÃO LOBO — Está voltando à baila a questão das interpretações. Até o Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães. Eu acho que é mal de Presidentes.

O Sr. Gastão Müller — É o mal do Presidente. Ele disse que está no momento primeiríssima prioridade do PMDB a eleição direta para Presidente da República.

O Sr. Carlos Alberto — O que está em pauta é a das capitais.

O Sr. Gastão Müller — Mas por quê? O que está em primeiro lugar é a eleição direta para Presidente da República. A emenda do PMDB sobre o assunto é anterior a do Deputado Armando Pinheiro. Mas somos favoráveis posso dizer aqui em nome do PMDB com a autoridades de Vice-Líder...

O Sr. Carlos Alberto — Vamos ver no dia da votação.

O Sr. Gastão Müller —... as eleições diretas dos prefeitos das capitais. Aprovamos, com entusiasmo, com aplausos, a Emenda Mauro Benevides, na época. E por que não apoiá-la agora? Apoiaremos, sim. Estaremos presentes para votar.

O Sr. Carlos Alberto — Na época era para prefeito de capital. É pena que o PMDB não tinha nenhum prefeito de capital. Apoiava na época. Quero ver agora.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex. está partindo de uma premissa errada. Quem tem o prefeito de capital não é o PMDB, nem o PDS, quem tem o prefeito de capital é o povo, através do voto. Foi o povo quem escolheu e vai escolher.

O SR. JOÃO LOBO — Mas o povo também escolheu o Colégio Eleitoral.

Então o povo já escolheu o Presidente da República do PDS.

O Sr. Gastão Müller — Sobre o Colégio Eleitoral o eminente Senador Hélio Guérios vai defender outra tese e eu não quero me adiantar a dele. De modo que, se o PMDB tem eventualmente a posse da Prefeitura de São Paulo, não significa que o povo vai lhe conferir novamente numa eleição direta. Pode ser que seja do PDS, pode ser... Dizem que lá é imbatível o Jânio Quadros!

O SR. JOÃO LOBO — Mas nós estamos querendo dizer apenas que o PMDB não está querendo correr o risco.

O Sr. Gastão Müller — Por quê?

O SR. JOÃO LOBO — Tanto é que não está interessado, nas palavras do próprio autor do projeto. Hoje, ou ontem, não me lembro bem, o ilustre Deputado Armando Pinheiro disse que está notando, chocado, que não há nenhum entusiasmo nas Oposições pela sua emenda.

O Sr. Gastão Müller — Isso é veneno dele. Senador João Lobo, qual é o risco? O risco de o povo ganhar as eleições através de um candidato que não foi apresentado pelo PMDB? Não vejo risco nenhum, ganhou o que a maioria quis. Agora, veja bem como é a situação em relação à eleição direta para Presidente da República: Se não fosse o Presidente Figueiredo — vamos fazer justiça — retornando as eleições diretas para governadores de Estado, V. Ex.ªs estariam argumentando aqui que em Goiás devia ser governador do PDS, porque a Maioria da Assembléia é do PDS; que em São Paulo devia ser um governador do PDS, porque a maioria era de Deputados estaduais do PDS; e vejamos aí o resultado eleitoral no voto direto. E não houve risco de ninguém, houve o risco natural dos candidatos indicados pelos partidos submeterem-se, democraticamente, ao julgamento do povo. E em nove Estados o risco do PDS perder foi maior e ele perdeu. Risco de perder democraticamente as posições que tinha se poderá conquistá-las futuramente? Isso é um jogo democrático, então, não há risco de perder nas capitais. Que risco? De perder por uma decisão popular? Respeitamos a decisão popular e não há risco nenhum nisso, portanto, ao meu ver, ilustre Senador João Lobo, Quereria congratular-me com V. Ex.ª, repito, pelo ensajo que nos dá de debater assunto tão interessante e tão atual, principalmente na presença de um presidencialista, que está aqui presente, nos honrando com a sua audiência, que é o Senador Marco Maciel.

O Sr. JOÃO LOBO — Nobre Senador Gastão Müller, naturalmente acompanho o raciocínio de V. Exª e participo do pensamento de V. Exª de que as prefeituras, os governos, a Presidência não pertence a ninguém, a partido algum. Acho isso também, comungo com o pensamento, com a idéia de V. Exª. Mas, somos políticos profissionais, somos políticos partidários, estamos discutindo um tema eminentemente político e com toda sinceridade não encontramos argumento nem nenhum convencimento da consciência ou de espírito público que nos encaminhe no sentido de aceitar a eleição direta, só porque a eleição direta é uma bandeira das Oposições neste momento.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, V. Exª me permite?

O Sr. JOÃO LOBO — Darei já o aparte a V. Exª

O Sr. Carlos Alberto — Só para fazer um adendo ao seu pronunciamento. É que o Senador Gastão Müller, me deixou gratificado, nesta tarde, no momento em que V. Exª apresenta o editorial do *Jornal do Brasil*; na hora em que estamos discutindo a legitimidade de Colégio Eleitoral e falamos então de eleições das capitais, o nosso querido Senador Gastão Müller falou da legitimidade porque foi o povo, os prefeitos das capitais tem o apoio do povo, o respaldo do povo, porque foram os governos eleitos pelo povo, não é verdade? Não foi isto, nobre Senador?

O Sr. Gastão Müller — Os atuais?

O Sr. Carlos Alberto — Sim.

O Sr. Gastão Müller — Os atuais não.

O Sr. JOÃO LOBO — S. Exª queria dizer que os Prefeitos escolhidos são os eleitos pelo povo.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª falou da legitimidade.

O Sr. Gastão Müller — Eu disse que na legitimidade não haveria risco, como se falou — o Sr. Senador João Lobo falou: "O PMDB corria o risco de perder o Prefeito da Capital."

O Sr. JOÃO LOBO — É evidente...

O Sr. Gastão Müller — E eu perguntei: qual é o risco? O risco de respeitar a decisão do povo e ter na Prefeitura de São Paulo um homem que não é do PMDB? Não há risco algum. É respeito à decisão popular.

O Sr. JOÃO LOBO — É verdade. Este foi o argumento.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. JOÃO LOBO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Lobo, em primeiro lugar, quero dizer que tenho o maior apreço e respeito pelo *Jornal do Brasil* mas não considero artigos e editoriais de jornais como frutos da infatigabilidade papal. Discordo, à vontade, tanto do *Jornal do Brasil* como de qualquer outro jornal; algumas vezes coincide e outras vezes não coincide. Desta vez não coincide coisa alguma o meu pensamento com o pensamento do *Jornal do Brasil*. Ele tem o direito de ter o pensamento dele mas não tem o menor direito de sobrepor a opinião dele sobre qualquer outra opinião aqui de qualquer brasileiro. Quero me referir à observação do nobre Senador Carlos Alberto que disse que o PDS já ganhou a eleição de Presidente da República no ano passado. É a primeira vez que alguém que tem menos votos ganha uma eleição. Por isto aí, vê V. Exª a legitimidade, o truque...

O Sr. Carlos Alberto — A maioria é no voto proporcional e não no majoritário, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o truque que se aplicou nos vitoriosos da eleição popular...

O Sr. Carlos Alberto — Se formos contar os votos da eleição proporcional, o PDS tem muito mais votos do que o PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o truque que se aplicou para dar a vitória a quem perdeu o jogo.

O Sr. Carlos Alberto — Nós estamos no pluripartidarismo, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Não, V. Exª falou aí o tempo todo em oposições.

O Sr. Carlos Alberto — Nós estamos no pluripartidarismo e V. Exª não pode falar pelo PT, pelo PTB nem pelo PDT, V. Exª tem que falar somente pelo PMDB, oposição a que V. Exª pertence, o PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu prestei atenção muito bem. O Senador Carlos Alberto se referiu sempre que a Oposição perdeu as eleições no ano passado. Acontece que o único modo de se verificar quem ganhou e quem venceu eleições populares é saber quem teve mais votos populares.

O Sr. Carlos Alberto — Foi o PDS.

O Sr. Hélio Gueiros — E, ano passado, nobre Senador João Lobo, as Oposições tiveram seis milhões de votos a mais do que o PDS.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª está sofismando, eu falo de eleições majoritárias.

O Sr. Hélio Gueiros — E quero dizer que o Senador Carlos Alberto disse que quem não queria votar no Governo, votou nas Oposições, e quem queria votar no Governo, votou no PDS. Pois bem, nobre Senador Carlos Alberto, seis milhões a mais de brasileiros votaram para que o Colégio Eleitoral ficasse com a maioria da Oposição.

O Sr. Carlos Alberto — O PDS é que tem o maior número de vereadores, Deputados Federais, Deputados estaduais, prefeitos em todo o Brasil.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, por um truque, uma manipulação, através da qual o Estado de São Paulo, com não sei quantos milhões de habitantes, passa a ter o mesmo número de votos que o Estado do Acre, por esse tipo de jogada houve essa suposta vitória do PDS no Colégio Eleitoral, mas é uma vitória absolutamente ilegítima, espúria, fruto...

O Sr. Carlos Alberto — São Paulo não representa a vontade popular brasileira, Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — ...de arranjos. No caso da Argentina, que o nobre Senador Carlos Alberto...

O Sr. Carlos Alberto — Eu considero São Paulo igual ao Pará.

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador, é considerado igual ao Pará, mas proporcional à população.

O Sr. Carlos Alberto — Tem que ter o mesmo número no Colégio Eleitoral.

O Sr. Hélio Gueiros — Isso é a representação no Senado.

O Sr. Carlos Alberto — É o respeito ao Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — No caso da Argentina, houve a simultaneidade. Não tenho qualquer restrição à eleição

indireta próxima, imediata, porque não tem nada de indireta, apenas o mecanismo é que é supostamente indireto, mas, na realidade, é direto.

O Sr. Carlos Alberto — Se Ulysses Guimarães briga pela Presidência do PMDB, quanto mais pela Presidência da República. Seria um novo ditador.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, essa invenção, como pretende o Senador Carlos Alberto, que é muito inteligente, muito perspicaz e muito arguto, admitir como legítima e respeitada uma eleição...

O Sr. Carlos Alberto — Não admito, não; o povo foi quem admitiu.

O Sr. Hélio Gueiros — ...de Presidente da República, cujo nome nem se sabe ainda, essa não há quem aguarde.

O Sr. Carlos Alberto — Mas foi o povo que quis assim, Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas o povo não dá voto em branco para ninguém. O povo não dá cheque em branco para ninguém.

O Sr. Carlos Alberto — Mas acredita tanto no Governo Figueiredo, que deu.

O Sr. Hélio Gueiros — Estou tomando mais tempo de V. Exª, Senador João Lobo...

O Sr. JOÃO LOBO — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — ...porque o nobre Senador Carlos Alberto, com a sua juventude incontida está sempre...

O Sr. José Fragelli — Buliçosa!

O Sr. Hélio Gueiros — Buliçosa!

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª não sabe como me orgulho de participar deste debate com V. Exª estou aprendendo com V. Exª

O Sr. Hélio Gueiros — Quero, resumindo, dizer que não se pode considerar legítimo e digno, no bom sentido, não estou querendo ofender, esse colégio eleitoral formado através de truques e artifícios. Agora, o Senador Carlos Alberto, desculpe nobre Senador João Lobo estar respondendo mais ao Senador Carlos Alberto, mas S. Exª tomou grande parte do seu discurso. Mas S. Exª disse que, hoje em dia, no Brasil, os governadores mais descreditados são os do PMDB e que, portanto, o PMDB não elege mais ninguém, nem nas capitais, que são seu reduto principal. Ora, se assim é, nobre Senador, vamos pagar para ver.

O Sr. Carlos Alberto — Senador, não cometa tamanha injustiça com seu amigo! Não cometa injustiça com este seu companheiro! Não sou eu quem diz, é o IBOPE quem está dizendo. Não cometa esta injustiça com seu amigo. Quem diz isso é o IBOPE e não eu!

O Sr. Hélio Gueiros — Se o Senador Franco Montoro não tem mais qualquer prestígio, em São Paulo; se o Governador Tancredo Neves também não tem prestígio; se o Governador José Richa também não tem prestígio, então melhor para o PDS. Vamos às urnas, vamos ver se o povo confirma essa vantagem de 6 milhões ou se prefere o PDS. Por último, sem querer abusar de V. Exª, quanto a esta emenda do Deputado Armando Pinheiro...

O Sr. Carlos Alberto — Democrática.

O Sr. Hélio Gueiros — ... é uma pilhéria. S. Exª vem com um jogo de sinuca, quer dizer; joga aqui para depois atingir por lá. S. Exª não dá autonomia alguma às capitais.

O Sr. Carlos Alberto — Por que V. Exª não apresenta uma emenda?

O Sr. Hélio Gueiros — S. Ex^a simplesmente diz que as assembleias legislativas que quiserem podem dar autonomia das capitais. Se houvesse sinceridade da parte de S. Ex^a, simplesmente S. Ex^a aprovava a medida geral: todas as capitais do Brasil ficam restauradas em sua autonomia e mandava fazer eleições diretas. Mas não, S. Ex^a vem com um subterfúgio, uma manobra que nem ataca nem desata, não resolve coisa nenhuma, não está dando autonomia, coisa alguma, para as capitais. Com a aprovação da emenda de S. Ex^a, tudo fica como está. Nenhuma eleição haverá em capital agora, a não ser as assembleias legislativas do PMDB, essas sim ...

O Sr. José Fragelli — As assembleias legislativas do PMDB darão, as do PDS, não.

O Sr. Hélio Gueiros — ...darão autonomia, enquanto que as do PDS deixarão tudo como está. E mais uma vez quero dizer a V. Ex^a que me congratulo, como disse o Senador Gastão Müller, pelo interesse despertado pelo assunto desenvolvido nesta tarde, por V. Ex^a

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte.

O SR. JOÃO LOBO — Eu concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

Ilustre Senador, acho que o assunto desperta a atenção por que é exatamente isto. O assunto está posto em foco, está posto em movimentação pelas oposições, constitui uma bandeira de luta das oposições. E a concordância, ou não, de V. Ex^a.

O Sr. Affonso Camargo — O Presidente da República, V. Ex^a está esquecendo disso sempre.

O SR. JOÃO LOBO — A concordância, ou não, de V. Ex^a com o artigo de fundo do *Jornal do Brasil* se prende exclusivamente ao fato de ele ser contrário à opinião e ao teor normal dos artigos publicados diariamente, matematicamente, em toda a imprensa brasileira. Evidente, que V. Ex^as só poderão pedir transcrição e concordar com os artigos que não concordam com os pontos de vista de V. Ex^as. Um artigo como esse...

O Sr. José Fragelli — Os Anais do Senado não seriam suficientes para esses artigos.

O SR. JOÃO LOBO — Evidente. Mas a palavra fluente e vibrante dos Senadores e dos Deputados da Oposição, estão enchendo os Anais das duas Casas com as eleições diretas, e o PDS está encolhido modestamente, escutando, como se o PDS fosse menos legítimo, como se nós fôssemos políticos menos legítimos e menos populares do que os Srs. Parece que nós somos culpados. Nós estamos mais ou menos encantados. E, eu acho esta atitude do PDS — do meu partido — e vou me dizer na primeira oportunidade — condenável. Nós devemos ter a coragem de assumir o ônus do momento, pelas ideias ou atitudes que nos interessam.

Legítimo ou não, o Colégio Eleitoral foi estabelecido e a regra não foi mudada. A regra do Colégio Eleitoral, votada em novembro de 1982, permanece a mesma. Se era ilegítima, se o número de votos não ia dar legitimidade a este Colégio Eleitoral, não foi discutido, não foi levantada esta premissa na ocasião. As oposições aceitaram o Colégio Eleitoral, partiram para uma eleição e se elegeram em todo o Brasil e em todos os níveis. Senadores, Deputados, Governadores da oposição aceitaram as regras estabelecidas naquele momento. Estavam pois tacitamente aceitando as regras estabelecidas para o Colégio Eleitoral.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Agora concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Outro dado interessante que é necessário, ressaltar principalmente, ao Senador Hélio Gueiros, no aparte a V. Ex^a, mas sempre se dirigindo a este companheiro. Eu acho o Senador Hélio Gueiros uma das figuras mais brilhantes, S. Ex^a tem se constituído como um dos Senadores mais atuantes neste Congresso. Eu gostaria de dizer o seguinte: o Senador Hélio Gueiros disse que as oposições ganharam de 15 de novembro de 1982. Primeiro, o Senador Hélio Gueiros não tem procuração aqui de qualquer partido para dizer que é as oposições. O Senador Hélio Gueiros fala pelo PMDB, tem que falar pelo PMDB. S. Ex^a não pode falar pelas oposições. O programa do PDT não é o programa do PMDB. O programa do PTB não é o programa do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Todos são iguais!

O Sr. Carlos Alberto — O programa do PT não é o programa do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Não há diferença.

O Sr. Carlos Alberto — Então, apenas fazendo um pequeno gráfico para dar uma demonstração, porque é necessário que se diga a esta Nação, e eu já estou cansado aqui de tanto ouvir falar que as oposições ganharam as eleições.

O Sr. Hélio Gueiros — Em votos, ganharam!

O Sr. Carlos Alberto — Então, vamos ver. As oposições ganharam: qual o maior número de prefeitos de capitais?

O Sr. José Fragelli — Em votos!

O Sr. Carlos Alberto — qual o maior número de prefeitos no interior dos Estados? Quem é que tem o maior número de prefeitos? É o PMDB ou o PDS? Junte todos os partidos de oposição, para ver quem é que tem o maior número de prefeitos no Brasil inteiro.

O Sr. Hélio Gueiros — Vamos juntar os eleitores!

O Sr. Carlos Alberto — Vamos ver quem tem o maior número de vereadores; vamos ver quem tem o maior número de governadores, eleitos pela vontade popular; vamos ver quem tem o maior número de deputados estaduais. Qual o partido que tem o maior número de Deputados Federais? É qual o partido que elegeu o maior número de Senadores? Agora, o PMDB, o Hélio Gueiros, é um homem bastante inteligente. É um homem por demais inteligente para fazer colocações e envolver. Se não tivermos jogo de cintura na hora, caímos na jogada do Senador Hélio Gueiros, mas caímos tranquilamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Não apoiado!

O Sr. Carlos Alberto — Porque S. Ex^a quer colocar a vitória da oposição, colocando a vitória de São Paulo, como se São Paulo representasse o Brasil, porque a maioria de São Paulo foi de tantos milhões de votos, isso significa a vitória do PMDB brasileiro. Não é verdade! Vamos respeitar, Senador Hélio Gueiros, vamos respeitar a opinião pública brasileira que definiu o quadro para as eleições próximas. Vamos respeitar o Pará, como respeitamos o Rio Grande do Norte, São Paulo porque é a maior do que o Rio Grande do Norte. São Paulo porque é maior do que o Pará, tem o direito de ditar normas e regras para fazer eleições daquele tipo café com leite, ou leite com café de antigamente? Não, Senador! É exatamente por isso, por ser o povo o responsável direto pelos caminhos que este País deve trilhar. É porque o povo decidiu votando em programas, quem votou em 82, votou sabendo que estaria dando respaldo para que se elegesse um Presidente da República. Se hoje o PMDB for

se maioria no Colégio Eleitoral — aí meu Deus do Céu. Eu queria ver o Senador Hélio Gueiros, aqui, discutindo eleições diretas, se o PMDB fosse o detentor do Colégio Eleitoral.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Carlos Alberto — Eu estou apartando, não posso conceder apartes. Eu estou apartando um Senador, a não ser que mudem. Se houver uma reforma regimental urgente aí sim poderei conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Fazendo soar a campainha — Faço um apelo aos Srs. Senadores para que encerrem os apartes, porque o tempo do orador que está na tribuna está encerrado.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador João Lobo, eu desconfio muito dos democratas, principalmente de um democrata chamado Ulysses Guimarães, que fala tanto em democracia, que clama tanto por democracia, e não aceita sequer... Se esse homem chegasse à Presidência da República, seria um ditador de plantão, seria muito mais autoritário do que todos os governantes que já passaram no regime de exceção. Até o PDS, o Partido do Governo, que se dizia tanto ser uma casa política de dizer amém, o PDS disputou, no dia da sua convenção, voto por voto quem deveria ser o Presidente do PDS. O Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, ditador de plantão, autoritário, hoje não aceita sequer discutir — tem de ser pelo consenso a eleição dentro do PMDB. De forma, Senador João Lobo, eu desconfio dos propósitos desse democrata. Se ele chegasse ao Palácio do Planalto, aí desta Nação, teria então o regime mais autoritário de todos os tempos.

O Sr. Affonso Camargo — Senador João Lobo, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Apesar do Presidente estar me advertindo do tempo, eu não posso me privar da honra e do prazer de escutar o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Primeiro eu não queria aceitar, de forma alguma, as qualificações, que considero grosseiras, e até me surpreendo, pela forma como foi feita pelo Senador Carlos Alberto, com relação à figura do Presidente do nosso Partido. Em segundo lugar, para dizer que o PMDB tem sempre defendido, através destes últimos anos a eleição direta para Presidente da República. Inclusive, pretendo trazer aqui todas as propostas feitas permanentemente pelo Partido em favor das eleições diretas. E terceiro, não é um reparo, mas quero confirmar que estamos divergindo da ideia, de V. Ex^a nobre Senador João Lobo mas, inclusive, louvando sua atitude. Ficamos com a impressão de que a tese das eleições diretas era uma tese que estava empolgando o Partido. E eu disse, antes, e repito, que a nossa expectativa era de que o PDS se firmasse na eleição indireta, como V. Ex^a agora está se colocando. Então, acho que o louvo porque é um confronto de ideias. Nós estamos defendendo outra ideia, mas louvamos a atitude de V. Ex^a porque, hoje, podemos dizer que V. Ex^a está inaugurando o grupo das indiretas no Congresso Nacional.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Se V. Ex^a for breve, concedo-lhe com o maior prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Apenas para resolver, através de um aparte, minha presença na tribuna, pois eu ia pedir a palavra logo em seguida. Quero fazer uma homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães, rebatendo a crítica

ca dura do Senador Carlos Alberto. S. Ex^a, no entanto, provocado pela feliz intervenção do Senador Itamar Franco, já concordou em diminuir o ímpeto do seu ataque ao Deputado Ulysses Guimarães. Na verdade o Deputado Ulysses Guimarães não é ditador, é um democrata sincero e deu provas disto durante toda a vigência do AI-5 quando sempre se manteve um firme e correto defensor das liberdades civis, das liberdades públicas no Brasil. Acho também que o passado de S. Ex^a deve merecer o maior respeito dos brasileiros e muito especialmente dos seus colegas congressistas. De modo que apenas reitero aqui o apelo do Senador Itamar Franco, apesar de que já foi atendido pelo nobre Senador Carlos Alberto que, como eu disse, nessas ímpetus de jovem, às vezes, escorrega um pouco nas expressões contra uma figura venerável e respeitável como a do Deputado Ulysses Guimarães, que nessa sessão do Congresso Nacional, onde não esteve em jogo nenhuma conotação política ou eleitoral, mas sim o problema das finanças dos Estados e Municípios, tendo inclusive recebido uma espontânea e consagrada manifestação tanto no Plenário do Congresso Nacional, como das galerias ali presentes. Era só o aparte que eu desejava, abusando da sua boa vontade.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente: encerro este meu pronunciamento dizendo, finalmente, que mantenho o ponto de vista que esposai no início da minha fala. Eu sou partidário da corrente do PDS que propugna pela eleição indireta para Presidente da República.

Acho que todas as argumentações que o PMDB usa, com muita inteligência, o faz para manter acesa a chama de uma grande reivindicação oposicionista. O PMDB levanta sua bandeira, tentando invalidar o Colégio Eleitoral, tentando o argumento de que as Oposições tiveram mais votos numericamente do que o PDS. Logo, o Colégio Eleitoral eleito pelo PDS é ilegítimo. Discordo, Sr. Presidente, veementemente desse argumento e dessa colocação.

Acho, Sr. Presidente, que um Deputado eleito por um Estado populoso como São Paulo não é mais legítimo que um Deputado eleito por um Estado pouco populoso como o Piauí ou o Acre. Acho que ambos têm o mesmo peso político na escolha do Presidente da República, que será o supremo mandatário de toda a Nação brasileira. De maneira nenhuma seria justo que prevalecesse a densidade demográfica de um ou dois Estados, em detrimento dos outros, das altas reivindicações dos Estados menos populosos. Acho, Sr. Presidente, com toda a honestidade, com toda a sinceridade, que o processo do Colégio Eleitoral, dividido entre todos os Estados da Federação, daria uma representação muito mais legítima e muito mais justa ao supremo mandatário da Nação. O processo indireto é adotado, talvez, pelo mais democrata de todos os países do mundo, pelo mais liberal, os EEUU. Os Estados Unidos adotam o sistema indireto e lá na América se pratica, talvez, a mais legítima democracia de todo o mundo. Não há razão, Sr. Presidente, para que esse Colégio Eleitoral, eleito em 1982, com regras conhecidas de antemão, regras que não foram mudadas, seja considerado ilegítimo e venha a prejudicar a próxima escolha do Presidente da República, que já está eleito, que será eleito pelo PDS, após a sua convenção.

Sr. Presidente, encerro essas palavras, agradecendo a tolerância de V. Ex^a

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

(*) ANEXO AO ATO Nº 21, DE 1982, DA COMISSÃO DIRETORA

Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente)

Onde se lê:
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe: "C"
Referência: NM-29
Nº de ocupantes: 01

01. Luiz Alencar Monteiro
GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: "B"
Referência: NS-12
Nº de ocupantes: 01
01. Manoel Vilela de Magalhães

Leta-se:
GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: "B"
Referência: NS-12
Nº de ocupantes: 02
01. Manoel Vilela de Magalhães
02. Luiz Alencar Monteiro

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 6-12-1982 e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 B.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 27, DE 1983

Onde se lê:

ANEXO I

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
QUADRO DE PESSOAL CLT (TABELA PERMANENTE)

CLASSE "B"

Nº de servidores 01 — Ref. NS-16

ANEXO II

Classe "B" — NS-16
Referência — NS-16
Nº de ocupantes — 01
Relação nominal:
01. Manoel Vilela de Magalhães

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 7-10-1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 B.

Leta-se:

ANEXO I

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
QUADRO DE PESSOAL CLT (TABELA PERMANENTE)

CLASSE "B"

Nº de servidores 02 — Ref. NS-16

ANEXO II

Classe: "B"
Referência — NS-16
Nº de ocupantes: 02
Relação nominal:
01. Manoel Vilela de Magalhães
02. Luiz Alencar Monteiro

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 31, DE 1983

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE "ÚNICA"

Nº de servidores — Ref. NS-14

ANEXO II

CLASSE "ÚNICA"
Referência: NS-14
Nº de ocupantes: 59
Leta-se:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CLT
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE "ÚNICA"

Nº de servidores 58 — Ref. NS-14

ANEXO II

CLASSE "ÚNICA"
Referência: NS-14
Nº de ocupantes: 58
Fica excluído da relação nominal o nome do servidor Luiz Alencar Monteiro, tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 B

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 17 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 B.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 36, DE 1983

Onde se lê:
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL
SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL — Técnico em
Comunicação Social

Classe: "C"

Referência: NS-20

Nº de ocupantes: 02

Relação nominal:

- 01. Márcia Weinert de Abreu Torelly
- 02. Manoel Villela de Magalhães

Leia-se:

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL
SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL — Técnico em
Comunicação Social

Classe: "C"

Referência: NS-20

Nº de ocupantes: 03

Relação nominal:

- 01. Márcia Weinert de Abreu Torelly
- 02. Manoel Villela de Magalhães
- 03. Luiz Alencar Monteiro

PORTARIA Nº 52, DE 1983

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 002149/83/4, resolve designar Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do artigo 289, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela Administração do Senado Federal, freqüentar, no prazo mínimo de (2) dois anos, a partir de março de 1984, curso em nível de pós-graduação, na área de Public Affairs, na State University of New York, em Albany, Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 28 de novembro de 1983. — **Almanogueira da Gama**, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSOR
PARLAMENTAR
AVISO

A Coordenação Geral do Concurso em epígrafe, considerando as justas razões aduzidas por numerosos prováveis candidatos e demais interessados, residentes em distantes Unidades da Federação, que se ressentem dos óbices naturais a fim de efetivarem suas inscrições, dentro do exíguo prazo estabelecido; tendo em vista, ainda, que, em muitos casos, os interessados não lograram obter, em tempo hábil, toda a documentação exigida,

RESOLVE:

1. Prorrogar o período de inscrição de candidatos até o dia 9 (nove) de dezembro vindouro.
 2. Fixar o dia 12 (doze) de dezembro para recebimento de eventuais pedidos de devolução da taxa de inscrição, a que se refere o item 2.4 do respectivo Edital.
 3. Manter inalterados os demais itens do Edital publicado no DCN, Seção II, Página 5017.
- Brasília, 28 de novembro de 1983. — **Professor Cláudio Lúcio Costa**, pelo Órgão Executor do Convênio — **Henrique Santillo**, 1º Secretário.

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 17-11-1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 8

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE SAÚDE
5ª Reunião (Extraordinária),
Realizada em 15 de setembro de 1983.

Às dez horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e o Senhor Senador Lourival Baptista.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação do parecer apresentado pelo Senhor Senador Claudionor Roriz, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979". Para o que, solicita ao Senhor Senador Marcondes Gadelha que proceda a leitura do parecer, em razão de não o poder fazê-lo, por estar acometido de problemas dentários, o Senhor Senador Claudionor Roriz. Procedida a leitura do parecer, que conclui pelo sobrestamento do Projeto, a fim de que sejam convocados para sobre ele se pronunciarem, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes dos Conselhos dos Biomédicos e Farmacêuticos; e o mesmo submetido à discussão quando usam da palavra, para discutí-lo, os Senhores Senadores Almir Pinto, opinando favoravelmente ao mesmo, Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, contrários. E ao final, o Relator, Senador Claudionor Roriz, justificando as razões de seu parecer. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, registram-se dois votos favoráveis e dois contrários, votando pelo desempate, contrário ao mesmo, o Senhor Presidente. Rejeitado o parecer apresentado pelo Senador Claudionor Roriz, a Presidência designa, para relatar o vencido, o Senhor Senador Marcondes Gadelha. Finalizando, o Senhor Presidente usa da palavra para justificar seu voto de desempate, contrário ao parecer apresentado, quando enaltece o brilhantismo do estudo realizado pelo Senhor Senador Claudionor Roriz, salientando que as razões que o levaram a dar seu voto foi pelo convencimento de que a matéria já fora exaustivamente analisada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apunhamento taquígrafico da reunião, por determinação de Sua Excelência.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA EM 15
DE SETEMBRO DE 1983, ÀS 10:00 HORAS,
RELATIVAMENTE A DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1982,
QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE
AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.
PRESIDENTE: SENADOR MÁRIO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR
CLAUDIONOR RORIZ
ÍNTegra DO APANHAMENTO
TAQUÍGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento, nesta reunião, de 4

Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Pauta dos trabalhos desta Comissão para esta reunião: Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979. Autor Senador José Lins, Relator Senador Claudionor Roriz.

Achando-se o relator com problema dentário agudo, eu peço ao colega Senador Marcondes Gadelha que faça a leitura do relatório para conhecimento da Casa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta a íntegra do relatório do eminente Senador Claudionor Roriz.

Introdução

No exercício do meu primeiro mandato legislativo, me é confiada a responsabilidade de relatar matéria exaustivamente analisada e estudada por 3 (três) legislaturas consecutivas, embora reconheça não ser uma tarefa fácil, tenho o meu trabalho amenizado pelos inúmeros pareceres de ilustres parlamentares e técnicos do Executivo, que me antecederam no estudo do processo que envolve biomédicos e farmacêuticos-bioquímicos.

Há 20 (vinte) anos, tanto no exercício da minha profissão, como na de homem público tive oportunidade de constatar, no dia-a-dia, os problemas de saúde do nosso povo, em todos os seus níveis: físico, mental e social. Seu testemunho do progressivo agravamento do estado da saúde comunitária, da educação e da economia no nosso País e seus reflexos no mercado de trabalho. Tive particularmente oportunidade, também, de conviver com os farmacêuticos, ainda boticários, e acompanhar seu processo de consolidação como membro ativo na equipe de saúde. Mais recentemente convivi com colegas biomédicos observando sua performance no exercício da função na saúde.

Se tenho, hoje, a responsabilidade de relatar esta matéria, que tramita há 19 anos, sem solução, nos Ministérios e no Congresso Nacional, cheia de erros e acertos, o faço com certa tranquilidade, pois além de contar com a colaboração dos que me antecederam e com os contatos diários que mantive com os profissionais de saúde, sinto-me, então, na obrigação, como legislador, de fazer este relato, à luz da documentação citada e da realidade sócio-político-econômica-administrativa brasileira

Histórico Legislativo

Para uma análise específica chega às minhas mãos, no Senado Federal, a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.171 de 1982, cujo conteúdo altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

Faz-se necessário reportarmos a portarias, pareceres, resoluções, anteprojetos, projetos e leis do Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Saúde e do Congresso Nacional, para uma reavaliação do conjunto que origine uma linha de raciocínio norteadora do nosso trabalho.

Iniciemos a segunda fase deste relato transcrevendo a emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 6.171-C de 1982.

EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA AO PROJETO Nº 6.171, DE 1982

Que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de ciências biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análise clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária, a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de farmácia-bioquímica, independentemente de vaga.”

Art. 2º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuaarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo poder executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara dos Deputados, 16 de junho de 1983. O processo teve seu início em 1931, com o Decreto nº 19.606, de 19º de janeiro de 1931, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

“Art. 5º A profissão farmacêutica em todo o território nacional será exercida exclusivamente por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado, cujo título ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal e nas repartições sanitárias competentes, nos estados.

§ 1º O farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou oficializado de outro país, fica em condições idênticas ao graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou equiparado da república, desde que se habilite perante este, na forma do respectivo regulamento.

§ 2º São mantidos os reconhecimentos de diplomas de farmacêuticos estrangeiros efetuados

pelo Departamento Nacional de Saúde Pública até a data do presente decreto.

Art. 6º O exercício da profissão farmacêutica compreende:

a) a manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais;

b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas;

c) o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos officinais, especialidades farmacêuticas: produtos químicos galênicos, biológicos, etc., e plantas medicinais de aplicações terapêuticas;

d) o fabrico dos produtos biológicos e químicos officinais;

e) as análises reclamadas pela clínica médica;

f) a função de químico bromatologista, biologista e legista.

§ 1º As atribuições das alíneas C A F não são privativas do farmacêutico.

§ 2º O fabrico u que se refere u alínea D só será permitido ao médico que não exerça a clínica.”

Este decreto foi substituído pelo de nº 20.377, de 8 de setembro de 1931, em cujo art. 2º são reconhecidas, com idêntica ressalva, aquelas mesmas atribuições do farmacêutico, apenas retirando-lhe a função de legista, indiscutivelmente fora do seu campo de ação.

Temos conhecimento da profissão do farmacêutico desde o século passado e, durante todos esses anos, através de sucessivas modificações curriculares, esse setor profissional tem se adaptado às transformações operadas no seio da sociedade.

Na medida em que o setor profissional médico amplia seu leque de especializações, gradativamente afasta-se do exercício da análises clínicas, criando um espaço no mercado de trabalho que vem sendo ocupado pelos farmacêuticos.

Neste processo não há atrito, afinal ele resulta da saída gradativa de um setor profissional do mercado de trabalho e a entrada de outro. Ocorrem pacificamente pequenas modificações até 1960, quando criou-se a Lei nº 3.820, de 11 de novembro, que define e regulamenta o exercício da profissão de farmacêutico.

Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

Com essa lei, os farmacêuticos tiveram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia. Porém, a normatização da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, somente ocorre após 20 anos, ou seja, em 1981, através do Decreto nº 85.879, de 7 de abril.

Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

O momento é oportuno para esta casa parar e meditar um pouco sobre o descompasso entre o Legislativo e o Executivo. Durante 20 anos a Lei nº 3.820 foi vigente, porém sem normatização. Quais os mecanismos que controlam esse processo? Por que tanto tempo? São indagações para as quais não tenho respostas.

Paralelamente, outro setor profissional procura legalizar e regulamentar seu espaço na sociedade e consequentemente no mercado de trabalho — são os biólogos. Estes, também, modificam e adaptam seus currículos. Em 1964 organiza-se o bacharelado em Ciências Biológicas, constante na Portaria nº 510/64, baseada no Parecer nº 30/64. Nessa portaria fica clara a possibilidade de organizar várias modalidades de ciências biológicas, uma delas específica para a área médica, porém, é desaconselhado o uso da denominação “bacharelado em Ciências Biomédicas”. Relaciona ainda as matérias que servirão de suporte para o

mestrado ou doutorado em Ciências Biológicas, modalidade médica.

Em 9 de dezembro de 1966 foi elaborado o Parecer nº 571, por uma Comissão Especial do Ministério da Educação e Cultura, para criação do Curso de Ciências Biológicas, diversas modalidades.

Arrolando imperativos de ordem social, para explicar a expansão do ensino médico no país e as dificuldades para a formação de pessoal docente, principalmente na área das matérias básicas, propõe:

“Explicam-se, por tais motivos, os planos que se vêm debatendo em várias faculdades de medicina do Brasil, no sentido de se estabelecerem cursos de graduação e de pós-graduação nas chamadas “Ciências Biomédicas”, com aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes nos laboratórios das próprias faculdades de medicina. Destinam-se esses cursos, precipuamente, à formação de pessoal docente para as ciências cujo estudo serve de base ao preparo dos chamados profissionais da saúde entre os quais se incluem os médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, enfermeiros e nutricionistas. Além disso, os currículos propostos pelas várias faculdades deveriam também habilitar ao desempenho de atividades em diferentes setores da indústria e de ocupações de caráter auxiliar das mesmas “profissões da saúde.”

Em 4 de fevereiro de 1970 é aprovado o Parecer nº 107/70, do Conselho de Ensino Superior, cujo anteprojeto anexo — Resolução nº 69, a qual “fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de ciências biológicas”.

Nesta resolução está previsto ao Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, “atividades auxiliares das profissões médica, entre as quais a de laboratório clínico, radiologia, banco de sangue”. Em seu artigo 3º revoga as resoluções anteriores.

ANTE-PROJETO ANEXO AO PARECER Nº 107/70 RESOLUÇÃO Nº 69

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de ciências biológicas.

O Conselho Federal de Educação, na forma da que dispõe o art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista as conclusões do Parecer nº 107/69, que a esta se incorporou, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

Art. 1º O currículo mínimo dos cursos de licenciatura e ciências biológicas e ao bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, compreendem as seguintes matérias, assim distribuídas:

a) tronco comum nos dois cursos: biologia geral (incluindo citologia, genética, embriologia, evolução e ecologia).

Matemática aplicada

Física e Biofísica

Química e Bioquímica

Elementos de fisiologia geral e de anatomia fisiologia

b) para a licenciatura em Ciências Biológicas: as matérias do tronco comum e mais: zoologia (incluindo morfologia, morfogênese, fisiologia sistemática e ecologia dos animais vertebrados e invertebrados). Botânica (incluindo morfologia, fisiologia sistemática e ecologia das plantas e botânica econômica). geologia (incluindo paleontologia).

matérias pedagógicas, na forma do Par. nº 252/69.

c) para o Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica:

As matérias do tronco comum e mais:

elementos de anatomia e fisiologia humanas.

introdução ao estudo da Patologia humana.

Instrumentação médica, comportando diferentes especializações, incluindo estágio de duração mínima de seis meses em laboratórios universitários e orientada para uma das matérias pré-profissionais do curso médico (bioquímica e biofísica médicas, ou anatomia e histologia humana ou fisiologia humana, ou microbiologia, imunologia e parasitologia médicas, ou farmacologia ou anatomia patológica), ou para as atividades auxiliares da profissão médica entre as quais de laboratório clínico, radiologia, banco de sangue.

Art. 2º Os cursos de que trata a presente resolução terão a duração mínima de 2.500 horas e serão ministrados no mínimo em três e no máximo em cinco anos.

Art. 3º Ficam revogadas as resoluções anteriores deste Conselho referentes ao currículo mínimo e à duração dos cursos de História Natural e de Ciências Biológicas.

Neste momento inicia-se a mobilização do Conselho Federal de Farmácia, por considerar-se a inoportunidade "da criação da profissão de Biomédicos, encaminhando representação ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação".

Do Ofício nº 134/70, datado de 1º de setembro de 1970, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura retiramos algumas citações as quais definem o sistema de sustentação do setor farmacêutico em sua posição.

1º — **Duplicação de Profissionais** — "Insta notar, Sr. Ministro, que o tipo de profissional proposto para a execução dessas tarefas — o Biomédico — representa, na verdade, a duplicação de profissionais para a mesma área, o que é contrário à política educacional do Ministério da Educação tão firmemente dirigido por Vossa Excelência".

2º — **Currículo** — "Para a formação do Biomédico destinada ao exercício de análises clínicas exige-se uma carga horária de 2.500 horas, nas quais estão incluídas, ainda, o estágio em laboratório. Para o exercício da mesma especialidade, do farmacêutico se exigem 3.000 horas de formação, além do estágio de seis meses em laboratório" (artigos 6º e 7º da Resolução nº 4/69, do Conselho Federal de Educação).

"Portanto, Sr. Ministro, para o exercício de uma atividade para a qual já existem profissionais suficientemente preparados, e com uma carga horária muito mais expressiva, pretende-se dar corpo a uma nova profissão, data vênica, formada com muito menos embasamento técnico e científico."

No Ofício nº 134/70, o mercado de trabalho é citado — não definido — em seu 3º parágrafo. Porém no Ofício nº 82/71, datado de 16 de junho de 1971, ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação o componente que faltava para completar o tripé é melhor definido. Citamos o parágrafo em sua totalidade:

"Há ainda um aspecto ponderável na questão, Sr. Presidente, e que está sendo esquecido pelos que propugnam pela criação desse tipo de profissional: o mercado de trabalho. Com toda a sua experiência de dez anos de existência, o Conselho Federal de Farmácia afirma a Vossa Excelência que o mercado de trabalho não suporta esse tipo de profissional, nas modalidades que enfocamos. Segundo testemunhos trazidos ao CEF, nas suas plenárias e assembleias, nas quais há participantes de todos os recantos do Brasil, o setor de Análises Clínicas tende a saturar-se."

Devemos lembrar que esta já era uma situação concreta há 12 anos; e convém lembrar que não era específica deste setor. O que assistimos durante todos estes anos foi o agravamento do problema de mercado de trabalho junto com outros agravamentos do modelo de desenvolvimento;

Em 1975 é encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República exposição de motivos elaborada por um grupo de trabalho interministerial — representantes dos Ministérios do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde — sobre o exercício profissional de bacharéis em Ciências Biológicas. Nesta exposição de motivos, principalmente voltada para o Biomédico, ficam definidos campos de atuações destes profissionais. Transcrevemos o parágrafo:

"Ao nível de graduação, os profissionais terão a seu cargo a prestação de serviços na complexa tecnologia que suporta a moderna prática médica, inclusive nas indústrias, laboratórios de patologia clínica, banhos de sangue, unidades de anatomia patológica, de radiologia, unidade de saúde pública e serviços de apoio à pesquisa científica em institutos especializados ou universidades."

Logo depois tem início a tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.660-A, de 1975, do Poder Executivo, cujo conteúdo regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. Em seu artigo 2º fica definida a participação do Biomédico em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnóstico, a nível tecnológico. A realização de análises clínico-laboratoriais, quando de interesse para o saneamento do meio ambiente. Nesta ocasião várias entidades manifestaram-se contra ou a favor do projeto.

Finalmente, em 3 de setembro de 1979, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República decreta e sanciona a Lei nº 6.684 que regulamenta a profissão de Biólogos e Biomédicos. Da qual transcrevemos o seu capítulo II:

"Da Profissão de Biomédico"

Art. 3º O exercício da profissão de Biomédico é privativo dos portadores de diploma:

I — devidamente registrado, de bacharel em curso oficialmente reconhecido de Ciências Biológicas, modalidade médica;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior.

Art. 4º Ao Biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.

Art. 5º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biomédico poderá:

I — realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

II — realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;

III — atuar, sob supervisão médica, em serviços de homoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;

IV — planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

Parágrafo único. O exercício das atividades referidas nos incisos I a IV deste artigo fica condicionado ao currículo efetivamente realizado que definirá a especialidade profissional."

Havia algumas diferenças fundamentais entre a lei agora decretada e sancionada, e o Projeto de Lei nº 1.660, de 1975, que tanta polêmica provocara.

IV — reduz-se a competência do Biomédico a "Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente". Anteriormente essa competência abrangia, além das que

permaneceram, a realização de Análises Clínico-Laboratoriais, Bromatológicas e Análises para Controle de Medicamentos;

2º — suprimiu-se os parágrafos V e VI.

V — "Exercer o magistério, de qualquer nível, das disciplinas constantes do respectivo currículo de formação, observadas as demais exigências pertinentes". A lei não dá competência para o exercício da função para o qual o currículo foi criado, em sua justificativa inicial.

VI — "Exercer outras atividades relacionadas ao serviço de saúde".

No dia 11 de setembro de 1979, a Lei nº 6.686, dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial especificamente relacionada com os diplomados em ciências biológicas, modalidade médica.

"LEI Nº 6.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979"

Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Art. 1º Os atuais portadores de diploma de ciências biomédicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983 poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1979."

Em torno desta lei, hoje, gravitam nossas atenções. No dia 28 de fevereiro de 1982, foi lido, no expediente da sessão, o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, de iniciativa do nobre Senador José Lins, cujo teor altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686. O Requerimento 210/82, subscrito pelos Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando urgência para tramitação do projeto foi aprovado; aprovada a redação final, foi encaminhada à Câmara dos Deputados com o Ofício nº SM-225-30-09/82. Encaminhada às comissões, esta foi a seqüência do processo e algumas de suas citações mais elucidativas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A Comissão de Educação e Cultura:

"Finalmente, expressou o Conselho Federal de Farmácia sua preocupação no que se refere ao mercado de trabalho, o qual não suporta um novo tipo de profissional atuando no campo das análises clínicas, das vacinas e da sorologia, setores que, no entender do conselho tendem a saturar-se, com real perigo de que se esvaziem as próprias faculdades de farmácia.

Parece-nos devamos levar em consideração não só os argumentos que já expusemos mas, também, o fato de que já em 1966, por ocasião do Parecer nº 571, do Conselho Federal de Educação, várias faculdades já haviam instituído cursos de biomedicina e outras tantas estavam organizando cursos dessa mesma natureza. De lá para cá, um incontestável número de biomédicos foram diplomados nessa nova profissão, sem que o mercado de trabalho denunciasse qualquer sinal de saturação. Da mesma forma, nem de longe se verificou o temido esvaziamento das faculdades de farmácia postulado como a consequência natural da expansão dos cursos de biomedicina."

II — Voto do Relator.

Nos termos do relatório supra, opinamos, quanto ao mérito, nos limites da competência regimental desta Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

"Fica revogado o artigo segundo a Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979."

Justificativa da Emenda:

"O art. 2º ora revogado teve a finalidade de amparar os profissionais beneficiados pelo disposto no art. 1º da Lei nº 6.686/79, que ficaram com o direito de exercer as atividades de análise laboratorial, até julho de 1983.

Considerando, entretanto, no que o presente projeto de lei retira o caráter de temporariedade dos benefícios em pauta, assegurando aos portadores de diplomas de biomedicina o direito permanente de exercer as referidas atribuições, torna-se desnecessário o disposto no art. 2º, motivo pelo qual propomos sua revogação."

Do parecer da Comissão de Educação e Cultura convém citar o trecho em que ficam claras as preocupações com a política nacional de educação. Preocupação esta que extrapola o problema em pauta:

"O que se volta a observar com a tramitação do presente projeto, com a presença angustiante de profissionais e estudantes das áreas de farmácia e ciências biológicas, é o resultado da política educacional errônea que levou à proliferação de escolas particulares e formação de tecnólogos dissociados da realidade social."

Mais adiante comentando o parecer do consultor jurídico do Ministério da Saúde na exposição que fez perante a Comissão de Saúde, o parecer volta a comentar o sistema educacional:

"Os biomédicos e farmacêuticos são apenas vítimas dessa má política educacional que está descaracterizando e comprometendo o próprio processo de crescimento, o que vale dizer sem arroubo de qualquer espécie, a própria soberania nacional.

Não se trata de um exagero. Não se pode pensar em povo livre e independente se não houver uma sólida formação educacional e cultural.

Tais reflexões decorrem das colocações feitas pelo consultor jurídico do Ministério da Saúde que mostrou com muita clareza a contradição de se criar cursos e impedir o acesso de seus formandos ao mercado de trabalho, agravando a questão social.

É hora de se repensar a política educacional brasileira."

Outros substitutos foram apresentados, todos eles em torno da manutenção ou não da temporariedade do exercício da análise-clínica laboratorial.

O parecer da Comissão de Saúde "não deixou de considerar a gravidade do problema mas, outrossim, entendeu que a melhor solução para o mesmo será a rejeição, pura e simples, do Projeto do Senado".

Foram feitos vários votos em separado e emendas oferecidas em plenário. O projeto ficou assim reduzido à sua verdadeira dimensão; o exercício das análises clínicas-laboratoriais e seu mercado de trabalho.

Em 16 de junho de 1983 a Câmara dos Deputados aprova emenda substitutiva de plenário ao projeto de lei do Senado Federal já relatado nesta exposição.

A Comissão de Constituição e Justiça "... em nome da boa técnica legislativa, do princípio da isonomia e do necessário encorajamento ao esforço dos que trabalham, sem pretender exclusividade no mercado laboral, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188, de

1982, do Senado Federal, rejeitando-se o substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados".

Este é, resumidamente, o caminho percorrido por esse processo ao nível do Congresso Nacional. Relatamos seus momentos principais, e não poderia ser diferente, são muitos os pareceres e sábios em suas colocações. Questiona-se desde o Sistema Educacional Brasileiro ao direito do exercício do conhecimento. Tudo isto exige muita reflexão.

CONTEXTO HISTÓRICO

"Planejamento, mais do que uma simples metodologia de formulação e disposição de planos, será entendido como processo capaz de introduzir, conduzir, criticar e reordenar mudanças; portanto, terá caráter político e não será um instrumento neutro, isento e, por conseguinte, inquestionável". (Saúde e Medicina no Brasil — contribuição para um debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978).

A evolução das ações profissionais e seus espaços no mercado de trabalho resultam de acomodações ao sistema de produção.

A evolução da botânica — Estabelecimento conduzido por um único profissional, ao mesmo tempo: pesquisador, químico, biologista e tecnólogo — até a farmácia moderna — essencialmente um estabelecimento comercial — resulta da evolução do sistema de produção dos medicamentos e similares e ainda, com mais profundidade, é resultado das relações do próprio sistema de saúde.

A consolidação da indústria farmacêutica moderna essencialmente uma indústria de transformações que emprega tecnologia em que predominam processos físicos — faz desaparecer a antiga figura do boticário.

Paralelamente a farmácia adapta-se ao novo sistema de produção — na medida em que se consolida no setor de saúde e no próprio público, uma preferência pelos produtos industrializados. A farmácia torna-se um estabelecimento em que predominam as ações comerciais e inclusive incorpora a venda de produtos não específicos — pentes, escovas, perfumes, etc.

No campo da atividade industrial o farmacêutico gradativamente evolui de sua posição, no passado dominante, para a posição de membro de uma equipe na qual o engenheiro químico é o centro de um conjunto multidisciplinar em que participam médicos, veterinários e químicos, entre outros.

Nun dado momento, o currículo de formação do farmacêutico, foi tornando-se crítico. Num dado momento, o currículo do curso de formação, excessivamente sobrecarregado de disciplinas díspares, fez do farmacêutico um profissional amplamente informado, mas superficialmente preparado, tanto do ponto científico como técnico. Com a agravante da inadequação dessa formação tanto às necessidades das indústrias farmacêuticas como às da farmácia". (Parecer nº 287/69 C.E.)

Isolado do sistema de produção, aviltado no subsistema de comercialização e subutilização no sistema de saúde, o farmacêutico tem que procurar espaços no mercado de trabalho, mais sólidos do que emprestar seu nome e títulos à indústria farmacêutica ou à farmácia, ou ainda, concorrer com o profissional médico no setor de análises clínicas sem profunda formação em patologia. Para isso resta-lhe ampliar seu leque de conhecimentos adaptando o currículo das faculdades às novas exigências do mercado, o que foi feito, criando-se os 3 níveis hoje existentes de formação: o farmacêutico, o farmacêutico-industrial e o farmacêutico-químico.

Através de um ajuste na estrutura do currículo colocou-se o profissional em condições de ocupar novos espaços no mercado de trabalho.

A criação do currículo de biomedicina, modalidade médica, obedece a outras variáveis porém, também

relacionadas com o sistema de produção e em função deste com o modelo de desenvolvimento adotado pelo País nos últimos anos. Citamos aqui, as principais variáveis.

1º — O alto custo e tempo gastos para a formação dos profissionais da saúde na área de ciência básicas e conseqüentemente a sua escassez no mercado de trabalho. Vale a pena citar as palavras do eminente professor Clementino Fraga Filho em conferência realizada na Escola Superior de Guerra, para a associação dos diplomados, em 29-8-1974; referindo-se ao documento: "a expansão da rede escolar" elaborado pela Comissão de Ensino Médico; comissão esta criada pelo Ministro da Educação, na ocasião o Cel. Jarbas Passarinho: "Tornaram-se flagrantes os erros e distorções, que não poderiam ser corrigidos, na maioria das vezes a curto prazo. Por exemplo, o problema de formação de professores. Leva-se muito tempo para preparar um professor de nível superior. O número de docentes nessas escolas médicas, geralmente, era suficiente. De modo que isso obrigava a um desdobramento das atividades de professores que, algumas vezes, lecionavam em nada menos de seis escolas, em lugares diferentes. Professores itinerantes, ou de fim de semana ou com outras designações mais pejorativas. Esses professores, muitas vezes, estavam prestando grandes serviços: trabalhando em áreas básicas, escassos no Brasil, deslocavam-se, com sacrifício pessoal, para diversos pontos do País, para iniciar a formação de grupos especializados. Assim em bioquímica, fisiologia, biofísica, farmacologia, microbiologia, etc. É claro, porém, que com prejuízo de seu trabalho, até então mais ou menos concentrado numa só universidade. Professores de 3 a 5 escolas era muito numerosos. Esse era, talvez, o mais sério problema". (JBM — abril, 1975.)

2º — O aperfeiçoamento de excedentes universitários, as custas de um sistema educacional distorcido, voltado para o atendimento aos anseios da classe média e não ao conjunto da sociedade. Principalmente nos anos 66, 67 e 68 os excedentes foram em número de gênero suficientes para funcionarem como sistema setorial de pressão (saúde e medicina no Brasil — contribuição para um debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978).

3º — Proliferação das escolas médicas. A Comissão de Planejamento de Formação de Médicos do Ministério da Educação e Cultura — em pleno clima de otimismo da carta de "Punta del Este" e aliança para o progresso previra para o período 1963/1983 a criação de 20 novas escolas médicas, ou seja, uma por ano. Que ocorreu? criaram-se, neste País entre 1965 e 1970, 33 novas escolas — mas ou menos 5 por ano. (JBM abril 1975.)

4º — A incorporação de tecnologia avançada, complementar à ação médica exigindo de seus operadores formação mais sofisticada, para exemplificar: em 1978 existiam no país 94 bombas de cobalto — 1/900 mil habitantes, quando a proporção para países desenvolvidos é de 1/1 milhão habitantes; 37 aceleradores lineares; 45 tomógrafos computadorizados; 30 dos quais localizados em São Paulo o que resulta uma proporção de 1/2,6 milhões de habitantes, quando o índice na França é de 1/5 milhões de habitantes. (Formação de quadros de pessoal para a saúde e produção de conhecimentos na área médica — 1981 — FUNDAP).

Após analisar todos esses dados é chegado o momento de se perguntar: o que ocorre? Passados todos esses anos de discussões no executivo e no legislativo continuamos no impasse de uma briga que, em última instância pode ser resumida em uma disputa de mercado de trabalho — mesmo quando são evocados direitos adquiridos por procedimentos legais ou carga horária de conhecimentos científicos. É oportuno lembrar que se este não é um mercado de trabalho em extinção pelo menos tende a ser,

a cada dia mais resumido — são assustadores os avanços da automação neste setor — haja vista os novos analisadores de gázes auto-calibráveis ou a disseminação do uso de kits que eliminam a etapa de manipulação dos reagentes nos laboratórios bioquímicos.

Se, nos enclausurarmos no detalhe da competência para o exercício da análise-clínica, estaremos reduzindo o problema à sua dimensão menor, por razões que envolvem a própria evolução desta competência no tempo. A competência para o exercício de uma determinada técnica resulta do seu conhecimento e domínio. A imposição de limites ou regulamentação, através de mecanismos legais, tem a finalidade, entre outras, de atender aos interesses maiores da sociedade; se, em consequência protege especificamente determinado setor profissional não o faz estaticamente e sim de uma forma dinâmica. Exemplo deste dinamismo podemos encontrar na própria evolução da profissão de farmacêutico do antigo boticário — em perfeita sintonia com um sistema de produção artesanal — evoluiu e ocupou os espaços criados pelo sistema de produção industrial. Através de modificações curriculares, hoje, o farmacêutico está apto para trabalhar no setor industrial, comercial ou de análises laboratoriais.

A dinâmica histórica não é apanágio de qualquer setor profissional e sim do conjunto da sociedade. Viado por este ângulo não há como impedir que os biomédicos exerçam quaisquer atividades compatíveis com sua formação científica ou qualquer outra da qual venha a adquirir o respectivo conhecimento.

Do exposto concluímos que abordar a problemática pelo seu aspecto curricular é simplificar e nada resolver. Acreditamos que temos que enfrentá-la dentro de uma ótica mais ampla, em que sejam questionar todas as variáveis aqui citadas.

Vivemos, hoje, um período agudo de crise nacional cujo maior impacto tem ação no mercado de trabalho e consequentemente no alto índice de desemprego verificado. O problema não está restrito ao embate pela fatia do mercado relacionado com o setor de análise clínico-laboratorial. A crise afeta todo o sistema de saúde e seus diversos segmentos profissionais. O sistema de saúde não é isolado do macrosistema que constitui o Estado como um todo.

Inicialmente queremos ilustrar o problema genericamente no setor universitário. Citamos alguns trechos do artigo "Este ano, 30% dos desempregados têm nível superior". Publicado no jornal Folha de S. Paulo — dia 26 de dezembro de 1981 — artigo que ilustra muito bem a total falta de correlação entre o aparelho formador universitário e as reais necessidades do mercado.

"Para os técnicos do Ministério do Trabalho, é necessário que o Governo oriente o vestibulando a escolher carreiras que ofereçam trabalho de fato e de que o país carece. O perfil dos estoques de alunos que as universidades possuem atualmente e que deverão se formar até 1985, não coincidem em nada com as previsões de necessidades de profissionais projetadas pelo Ministério do Trabalho para o mesmo ano.

Estes números mostram, portanto, que apenas 117 mil alunos universitários dos 1,5 milhão estão conciliando suas carreiras com o mercado de trabalho. Os outros 1,38 milhões estão se especializando em áreas estritamente urbanas, tais como comunicação social, estudos sociais, letras, história, geografia, pedagogia e uma série de outras profissões que o mercado não consegue mais absorver e, quando muito, como subemprego.

Para o pessoal do Ministério do Trabalho, é impossível se direcionar o futuro de um estudante, mas o crédito educacional pode, pelo menos, deixar de financiar futuros desempregados, pois foi constatado que as carreiras que mais recursos recebem foram aquelas que o mercado não tem vaga."

Com relação ainda a universidade, convém lembrar trecho do artigo escrito pelo Professor Zeferino Vaz, para encarte especial sobre educação e cultura da revista Veja: "As universidades brasileiras devem convencer-se definitivamente de que para o bom desempenho das atividades de ensino, de pesquisa e de prestação direta de serviços à comunidade a condição fundamental, "sine qua non", é a boa qualificação de seus docentes, isto é, de cientistas, literatos e humanistas de bom nível cultural, que façam da docência uma finalidade de vida, embarcados em programas de pesquisa científica e de criação de pensamento original. Universidades constroem-se com cérebros e não com edifícios".

Com relação ao mercado de trabalho para o setor médico um estudo publicado pela revista da associação Médica Brasileira, em seu volume 25, nº 10 — outubro, 1979 — o Professor Jair Xavier Guimarães, na ocasião Diretor da Escola Paulista de Medicina — advertia que já havíamos atingido a proporção global médico/habitante (1/1260) considerada satisfatória de acordo com os padrões recomendados pela Organização Mundial de Saúde. Embora fosse um dado conhecido pela comunidade de técnicos envolvidos na área de recursos humanos da saúde nada foi feito para reorientar o contingente que procura ingressar nas escolas médicas. Agravando esta situação temos que levar em consideração as áreas de concentração destes profissionais — na ocasião em que este trabalho foi feito, o Rio de Janeiro possuía um superávit de 6.375 médicos.

A falta de uma política de interiorização, através de incentivos, dos profissionais da saúde gerou o processo de concentração em áreas específicas e o consequente subemprego. Um programa que poderia ter corrigido esta situação teria sido o prev—saúde — programa este, boicotado desde o início, principalmente, pelo complexo hospitalar privado, no nosso País predominante sobre o setor público.

A área de pesquisa científico-tecnológica, outro campo de absorção de mão de obra universitária, não tem crescido proporcionalmente às necessidades brasileiras. Este setor pode muito bem ser avaliado pelas palavras do professor Rogério Cerqueira Leite, ao coordenar debate promovido pelo jornal Folha de S. Paulo sobre o apoio oficial à ciência no Brasil.

"Em primeiro lugar, o apoio à ciência, à pesquisa, traduzindo em percentuais do PNB (Produto Nacional Bruto), coloca o Brasil numa posição de desvantagem em relação aos países industrializados. Estados Unidos, Alemanha, França e Inglaterra apresentam percentuais em torno de 2 e 3% do PNB aplicados em pesquisa. O Japão chega a quase 2%. O Brasil, de acordo com dados do próprio CNPq, alguma coisa em torno de 0,6%. É um fator 4 ou 5 vezes maior de atenção à pesquisa nos países chamados industrializados, em relação ao Brasil".

Finalizando, reconhecemos a existência de um problema imediato; farmacêutico e bioquímico, hoje restrito a um problema de mercado de trabalho. Problema que não é exclusivo destes dois setores profissionais e sim generalizado no setor saúde. Reconhecemos, também, que não serão somente dispositivos legais que solucionarão o problema é o momento de se procurar um caminho maior, em todos os sentidos, e que seja fruto do consenso de todas as partes envolvidas — Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, Farmacêuticos e Bioquímicos.

Concluindo, na impossibilidade de encontrar uma solução melhor à luz no substitutivo ora em exame, nos termos do art. 164, inciso II proponho que, sob a égide desta comissão, no menor prazo possível sejam convocados, conjuntamente, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes dos Conselhos dos Biomédicos e Farmacêuticos.

Só assim encontraremos um novo projeto de lei, comum a todos os setores, e que poderá tramitar em caráter

de urgência nesta Casa. Esta nos parece a melhor solução e, tenho certeza, que através dela serão abertos novos caminhos para a Saúde e Educação no nosso País.

Proponho ainda que, a comissão requiera ao plenário, nos termos do artigo 370, inciso II, o sobrestamento do referido substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Antes de colocar em discussão o relatório vou ler os artigos citados no Regimento para os Srs. Senadores tomarem conhecimento da lei em que se baseia o Relator para dar o seu parecer e pedir o sobrestamento de referido substitutivo. O Relator citou o art. 164, inciso II., pág. 72.

Das Diligências e Consultas

Art. 164 — Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as comissões:

I — propor ao Senado:

a) a convocação de Ministros de Estado, nos termos do disposto nos arts. 418 e seguintes;

b) a realização de diligências;

II — solicitar o parecer ou a colaboração de qualquer órgão de outro Poder, de autarquia ou sociedade de economia mista, órgão cultural, instituição de utilidade pública e entidade particular.

É a primeira parte, do artigo, citada na conclusão da impossibilidade de se encontrar uma solução melhor à luz do substitutivo, ora em exame. E, para o sobrestamento, cita o art. 370, pág. 130:

Do Sobrestamento do Estudo das Proposições

Art. 370 — O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de Comissão ou de Senador, para aguardar:

1 — a decisão do Senado ou o estudo de Comissão sobre outra proposição com ela conexa;

2 — o resultado da diligência;

Coloco em discussão o parecer do Relator, que é inconclusivo, ainda, mas pede o andamento do projeto seja susinado, temporariamente, a fim de que diligências sejam feitas e consultados órgãos do Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, os farmacêuticos-bioquímicos, Ministérios da Saúde, enfim os órgãos envolvidos.

Está em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para discutir o parecer.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, nós estamos diante de um estudo exaustivo, feito pelo Relator, o nobre colega Claudionor Roriz, e S. Ex^a não conseguiu chegar a uma conclusão. Isto me faz lembrar, se V. Ex^a tem conhecimento, de uma história que se passou, há algum tempo, com o Deputado José Maria Alkimim. Chegando, certa feita, a sua terra natal, Minas Gerais, logo aproximou-se dele um rapaz dizendo-o seu afilhado, e desfiou as suas lamúrias: "meu padrinho, eu estou numa situação muito difícil. A minha esposa está esperando criança, eu estou inteiramente desprevenido, e queria que V. Ex^a, meu padrinho, me ajudasse a enfrentar essa situação difícil, que ora estou sentindo pesar sobre os meus ombros".

"E Alkimim respondeu: Ora meu filho, você, que esperava isto há 9 meses, está desprevenido, quanto mais eu que estou sabendo agora!"

É o nosso caso. O Relator, que leu sobre o assunto e fez um trabalho que, vamos dizer assim, é quase antológico, não conseguiu dados conclusivos e propõe medidas às quais eu acrescento uma consulta ao Ministério da

Previdência Social, que, desta du daquela maneira, está envolvido no serviço médico. Acredito que seria o melhor caminho.

Eu quero ser sincero: se eu fosse votar hoje, eu votava contra o projeto do Senado, porque eu tenho como médico, de me basear no parecer da Comissão de Saúde da Câmara Federal e no parecer do departamento jurídico do Ministério da Saúde. Mas eu não quero fazer isso.

É necessário que nós nos instruíamos, porque é um projeto que afeta duas classes importantes. Somos, aqui, 4 médicos. Apenas o Senador Marcelo Miranda, não é médico, é engenheiro. Nós sabemos das dificuldades.

Estamos vendo a situação, dia-a-dia, tornar-se difícil em todos os campos da medicina. Hoje, não temos mais o médico de família. O farmacêutico mesmo — como bem disse o nobre Senador — é vendedor de talco, de pente, de sabonete. Está praticamente fora da sua profissão porque o mercado de trabalho evoluiu de uma forma tal que os produtos medicinais industrializados tiraram o farmacêutico daquilo que nós alcançamos nos nossos serões — V. ex^a lá no Acre e eu lá no meu Ceará — a manipulação da pomada, do xarope. Isto não existe mais. Hoje, a farmácia apenas tem o nome, porque a farmácia pode funcionar tendo apenas um farmacêutico responsável.

Acho então que se deve ouvir os Ministérios da Educação, da Saúde, e do Trabalho, bem como a Previdência Social.

É este o meu ponto de vista. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Continua em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para discutir o parecer da Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, quando emiti minha opinião sobre esta matéria na Comissão de Constituição e Justiça, como o farei agora, não assumi uma posição contra ou a favor de farmacêuticos ou biomédicos. Procurei interpretar o ponto de vista e o interesse de uma terceira entidade, a única que me compete representar nesta Casa, que é a sociedade brasileira, cujas necessidades são o melhor critério para um juízo de valor sobre essa matéria. Então, procurei responder a algumas perguntas simples. Que decisão consulta, efetivamente, aos interesses da Nação nessa polêmica toda? Onde está o interesse da comunidade, em função das atividades e do mercado em disputa? Estará, realmente, o Brasil necessitando de uma nova categoria profissional para exercer análises clínicas, ou as duas, que sempre estiveram nesse mister, estão se desincumbindo satisfatoriamente? Existe alguma queixa da sociedade com relação às análises que estão sendo processadas, quanto a fidelidade de resultados, quanto a metodologia, quanto a natureza dos procedimentos exercidos? Em caso negativo, que vantagem, que utilidade social haveria em se investirem mais os nossos escassos recursos para a formação de um novo tipo de profissional, para ocupar, especificamente, uma área que já está muito bem servida? Nesta hipótese, haveria alternativa para os biomédicos, para os profissionais de Ciências Biológicas, modalidade médica?

Sr. Presidente, examinando, exaustivamente, esta questão, eu seria negligente se não dissesse, aqui, com toda a franqueza, o que acho que é certo neste caso. Tenho a impressão de que as atuais categorias, médicos e farmacêuticos, estão respondendo, satisfatoriamente, à demanda no País por serviços de análises clínicas-laboratoriais. Como médico, como político, como observador da cena nacional, não tenho encontrado resistências ao trabalho desses profissionais em nenhum setor deste País, tanto da comunidade científica quanto dos usuários do serviço.

Acredito, Sr. Presidente, que se nós criarmos, se nós consagrarmos a análise clínica e uma nova categoria profissional, nós estaremos instituindo à maneira das superpopulações, em meios confinados e exíguos, uma espécie de canibalismo profissional que nada acrescentará aos interesses do País a não ser conflitos, disputas e inquietação. Esse mercado tende a se estreitar, cada vez mais, como bem disse o Relator, o nobre Senador Claudionor Roriz, à medida que forem tendo pleno uso os autoanálises, cada vez mais sofisticados e que realizam, sozinho, um sem número de procedimentos. Não significa, em nenhum momento, contestar a capacidade dos biomédicos para realizarem exames clínicos laboratoriais. Não discuto este aspecto como não discuto, também, a capacidade dos médicos e farmacêuticos para realizarem esse tipo de análise, como não discutiria a capacidade de qualquer outro profissional da área comum de saúde, das ciências da vida, veterinários, odontólogos, enfermeiras, nutricionistas, desde que lhes fossem atribuídos um determinado número de cargas horárias em certas disciplinas e o estágio em laboratório. Afinal de contas, são trabalhos relativamente singelos os que se procedem no laboratório clínico para o uso corrente, para a prática do dia-a-dia. Não contesto essa capacidade. O que me pergunto é onde está a racionalidade, onde está a lógica, onde está a funcionalidade de uma decisão dessa natureza, de nós atropelarmos profissionalmente, exercendo paralelismo de atividade, num círculo estreito e já extremamente delimitado.

Por outro lado, em nenhum momento, contesto a necessidade, a utilidade, a importância da profissão de biomédico. Considero extremamente importante o biomédico no dia de hoje, desde que a biomedicina seja o seu objeto e desde que os titulares sejam efetivamente biomédicos e não analistas clínicos. Há uma carência enorme de biomédicos neste País. O que lamentavelmente não ocorreu, até agora, foi uma definição precisa do que seja biomédico. O seu campo de atividades tende a se expandir extraordinariamente e até antevejo, Sr. Presidente, que nós teremos diversos níveis de graduação em biomedicina e teremos diversas especializações e subspecializações. O acompanhamento da nova ciência é o papel específico do biomédico. O biomédico é o homem que faz o acoplamento entre ciências exatas e a medicina que, cada vez mais deixa de ser arte para se tornar, efetivamente, ciência. O biomédico é o que dá o suporte tecnológico à ação médica, é o que lida com toda essa parafernália surgida com a nova ciência.

Na prática, do que é que estou falando? Eu estou falando que há um campo de trabalho enorme, do qual o País precisa, desesperadamente, e que não está sendo assumido por aqueles que, efetivamente, deveriam assumir. Entendo que é um campo que nos custa divisas, entendendo que nos custa moeda forte para um País numa crise cambial crescente e que, agora mesmo, veda até aos seus turistas o direito de comprar mais de 500 dólares para viagem, para não citar o quadro geral de déficit cambial em que nos encontramos, de desajuste na balança de pagamentos e de endividamento externo de 90 bilhões de dólares.

Ora, a Medicina progrediu lá fora, está progredindo todo o dia e progredirá, inevitavelmente, inelutavelmente, queiramos nós ou não, os que se encontram nesta sala, queiramos ou não os farmacêuticos, os biomédicos. A Medicina evoluirá, cada vez mais, num ritmo sempre de crescimento, de complexidade e de identificação. Aqui, no Brasil nós já temos técnicas de uso corrente, que seriam do domínio do biomédico. Nós temos, por exemplo, as que já estão citadas em lei — cuidados com o banco de sangue, etc. Mas nós temos, também, a hemodiálise, nós temos a assistência ventilatória, nós temos os bancos de órgãos para transplantes, os biomateriais, os diversos artefatos para implantes e, sobretudo, os computadores para o uso médico.

Sr. Presidente, não estou querendo avançar muito neste aspecto, porque as pessoas começam a pensar que estou falando em ficção científica se eu disser que precisamos de pessoal especializado para operar leisers para uso médico, mas queria me fixar, pelo menos, em dois pontos ou, pelo menos, na parte de informática. Esta área tem crescido assustadoramente. A Medicina tenta incorporá-la cada vez mais. Nós não vamos poder mais viver sem computadores e dentro de pouco tempo, será considerado erro médico a não consulta a um computador para efeito de diagnóstico diferencial. Ora, não há pessoal especializado nesta área. Ou o médico vai ter que reciclar, vai ter que voltar para as ciências básicas, estudar de novo, ou nós temos que treinar pessoas para esse campo. Os transplantes, na ordem do dia, são uma necessidade emergente, coisa do dia-a-dia. Sr. Presidente, V. Ex^a viu agora que o INAMS suspendeu a hemodiálise e mandou substituí-la pela diálise peritonial contínua, com risco muito sério para, pelo menos, 6 mil e 200 renais crônicos existentes no País, com problema de insuficiência renal, de anúria ou de oligúria, etc. Por que suspendeu o INAMS? Porque a hemodiálise é um tratamento caríssimo e custa, pelo menos, 1 milhão de cruzeiros paciente/mês. Qual a alternativa nesse campo? A alternativa é o transplante renal, transplante de indivíduos vivos e transplantes de rins de cadáveres. Acontece que nós não temos bancos de órgãos, acontece que não temos pessoal treinado nesse campo, acontece que temos uma fila enorme de pacientes esperando por um rim que, inclusive, é negociado de forma vil, anunciado em jornais, como um mecanismo de superar outros problemas de ordem social. Nós não temos, então, bancos de órgãos para uma tomada de posição imediata. A decisão de usarmos rins de cadáveres, neste caso, estaria sujeita, também, ao grau de celeridade com que nós usáramos esse rim, não só com a fixação exata da hora da morte do paciente, mas, também, elaborar a tipagem fissilar do doador e do receptor em curtíssimo prazo. Isto intensifica a necessidade do uso de computadores. Esses computadores precisam ter um conjunto de dados em nível nacional, inclusive interligados com outros países, para que pudéssemos ter, aqui, o órgão exato oferecido por outros países, de acordo com as necessidades e com a tipagem fissilar e sanguínea do paciente que vai receber.

Estou imaginando coisas. Sr. Presidente? Não, isto já está sendo feito no Brasil. Ainda ontem, o Brasil enviou córnea para a Argentina. Esse campo tem aplicação não só na arte médica, na prática médica diária, mas, também, na área industrial e na área de pesquisa. Nós precisamos criar uma indústria neste setor que evolui vertiginosamente; do contrário, estaremos condenados a ter que pagar royalties e, permanentemente, ficarmos nos queixando de que as potências estrangeiras nos massacraram, de que as economias centrais nos exploram, nos espoliam e que elas ficam cuidando a parte nobre, intelectual e limpa da produção, criando patentes e know-how, enquanto, nós, aqui, sujeitos de graxas e terra, ficamos cuidando apenas do setor do primário e secundário da produção. Sr. Presidente, não estou inventando nada. Estas coisas já estão sendo tratadas no Brasil. O que eu tenho, aqui, em minhas mãos, é um resumo do Sétimo Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, que foi realizado em 1981. Há pessoas que isto é uma necessidade premente, uma necessidade urgente e que vêm tratando desse problema há muito tempo.

A biomedicina comporta, como disse, várias especialidades, várias subspecialidades, vários níveis de graduação, que vão desde o que na literatura saxônica eles chamam de *Biomedical Technology* até o *Biomedical Engineering*. Dentro desse campo, tanto no apelo à prática direta como na concepção e desenvolvimento de novos produtos para a indústria, há um campo enorme de fronteiras virtualmente limitadas para a ocupação pelos nossos jovens que, lamentavelmente, não sei por que razão

estão sendo condenados a ingressarem, exclusivamente, no setor de análises clínicas, o que considero, simplesmente, um absurdo, para não usar outra palavra. Veja V. Ex^a o que foi discutido nesse Congresso de 1981. Só, sumariamente, só o índice para V. Ex^a ver que estamos pisando em terreno concreto. Esse já é o 8º Congresso e foi em 1981. Tratou de aplicações de micro-computadores — isto foi um capítulo do temário. E temos: "Micro-computador para análise de sinais de fluxo sanguíneo e o tempo real; Sistema micro-computadorizado simples para a análise de experimento e perturbação sináptica de neurônios auto-ríco, etc. Depois vem a parte de biomecânica — é um outro capítulo. Estudo da cinemática dos membros inferiores, etc. Depois vem o Controle e Simulação; modelo eletrônico para o estudo da ação do neurônio para sinápsis, etc. Hierarquia de controles biológicos; campos de computação; computação do campo elétrico intranuclear; avaliação quantitativa de processos patológicos severos; estudo da sensibilidade bacteriana por fotocolorimetria. Na parte educacional, vem a discussão dos currículos de preparação. Acho até que o nobre Relator deveria consultar, nesse sentido, também, os currículos do COPE. Outro aspecto: eletrodos e transistores — transistor capacitivo para a medição de fluxos aéreos, desenvolvimento de modelo eletrônico e transitor de pressão. Na parte de instrumentação, um sistema de transmissão FM de eletrocardiografia, por via telefônica. São coisas que estão sendo estudadas no Brasil e que terão o uso corrente dentro em pouco.

Projeto de radiotelemetria para eletrocardiograma, vídeo-feedback para os prejudicados na audição; estudos de métodos não invasivos do exame do aparelho cardiovascular; medida não invasiva do fluxo aórtico; órgãos artificiais e biomateriais. Aí vem um capítulo extenso, enorme, sobre o material, sobre os artefatos, etc. Depois, técnicas experimentais; detecção imuno-absorvente e imuno-complexo específico, com a doença de Chagas, etc. Utra-som, ultra-sonografia nós estamos importando, agora, equipamentos nesse sentido. E vem uma série de outros painéis.

Qual a importância disto, Sr. Presidente? Nós chegaremos, um dia, a ultrapassar esse terra-a-terra de lidar apenas com doença de massa. Eu me pergunto por que as pessoas vão a Cleveland fazer ponte de safena. Será que os cirurgiões de lá são melhores que os nossos? Não. O argumento que se usa é de que há uma estrutura médica e paramédica que dá sustentação à ação do cirurgião que, em nenhum momento, é melhor em qualificação que os nossos. No entanto, as pessoas se sentem mais seguras porque há o respaldo dessa estrutura que é cuidada por biomédicos e por outro pessoal paramédico, inclusive engenheiros eletrônicos, que participam dessas equipes, os que cuidam das bombas de circulação extracorpórea. V. Ex^a citou bomba de cobalto, citou os aceleradores lineares. Há toda essa gama que precisa e que deve ser assumida por quem de direito e dentro de cuja concepção a profissão de biomedicina foi entendida.

De modo que não vejo qualquer razão para que nós venhamos a confundir, como foi feito na Comissão de Constituição e Justiça, a biomedicina exclusivamente com análises clínicas. Está lá no parecer do eminente Senador Amaral Furian que o único objetivo do biomedico é a análise clínica, porque lhe dá uma colocação imediata, lhe dá emprego mais direto num laboratório. Ora, Sr. Presidente, se este é o objetivo, não tenho nada a me opor contra o fato de que os estudantes de biomedicina queiram fazer análise clínica. Se eles foram induzidos a isto, se eles foram convidados a ir, se as portas foram abertas para que eles exerçam a análise clínica, os que entraram na Faculdade estão garantidos nesse sentido. Neste ponto, essa emenda substitutiva da Câmara dos Deputados é extremamente conciliadora porque garante, inclusive, aos que vão se formar, ainda, daqui há quatro anos, esse direito que foi fruto de um acordo, que foi fru-

to de um entendimento entre partes. O que estamos discutindo é o futuro das pessoas que, ainda, nem ingressaram na Faculdade, os que se encontram, agora, no segundo grau e que não fizeram qualquer opção. Se essas querem fazer análise clínica, então nós temos as Faculdades de Farmácia, as Faculdades de Medicina que lhe dão esse direito. É só fazerem o vestibular para medicina e para farmácia. Deve haver alguma razão por que esse futuro promissor aos biomédicos, em outros campos, esteja sendo a eles escondido. Acredito, Sr. Presidente, sinceramente, pelos números fornecidos pelo Relator, referente a investimentos em pesquisa no Brasil, que, talvez, haja alguma correlação nesse sentido. Esses números ainda estão muito pobres. Devo dizer a V. Ex^a que uma só empresa de porte médio, não precisa ser muito grande.

Acredito que as Faculdades estejam desparelhadas para este choque, que não é mais do futuro, é do presente; as faculdades não têm condições de oferecer esse tipo de treinamento. Mas não há nada para que se faça um enlace, não há nada para que se faça um intercâmbio com outras escolas. Algumas já estão efetivamente preparadas, outras já estão efetivamente se preparando para esse desafio, que eu tenho certeza que a juventude brasileira assumirá, e acredito que um biomédico, um estudante de biomedicina, se sentirá muito mais gratificado, espiritualmente, de ter assumido esse desafio do que simplesmente empurrar e escurraçar o seu colega de um campo já restrito e em vias de entulhamento.

Nada obstante, eu considero o parecer do Relator esplêndido, um parecer muito bem elaborado, muito bem fundamentado. O parecer foi muito alentado na parte histórica. E, lamentavelmente, quando chegamos à Câmara dos Deputados, o ano passado, nós tivemos menos de um parágrafo para o que aconteceu com o projeto na Câmara dos Deputados. Nós temos 17 laudas sobre a evolução desde o tempo da formação da botica até os dias de hoje, com uma discrição minuciosa sobre o que foi dito e expandido em cada comissão, quando da apresentação do Projeto 188, ou similares, mas quando chegamos à emenda, na Câmara dos Deputados, há um salto, há um hiato, uma espécie de um gato, que eu não consegui compreender por que foge um pouco à sequência, ao cuidado, à minúcia histórica com que foi elaborado. Não foi dito nada sobre a discussão na Câmara dos Deputados, sobre o resultado da votação, onde a emenda obteve a opinião favorável de quase 79% dos 497 Deputados que constitui aquela comunidade ecletica e plural, representativa da nação brasileira, que é a Câmara dos Deputados. Mas eu acredito que seja porque haja História demais, e o nobre Relator não quisesse alongar um pouco nesse ponto que eu acho muito importante, que eu acho de uma relevância extraordinária: o que aconteceu na Câmara dos Deputados, como foi conduzida a discussão naquela Casa.

O parecer final, o voto do Relator não é conclusivo. O Relator pede nova diligência. Acho que S. Ex^a age com sabedoria, quando julga que há esses aspectos novos a considerar, e que não foram considerados, anteriormente, nem pelo Executivo, nem pelo Legislativo: o âmago do problema sob o ponto de vista do interesse da sociedade, sob o ponto de vista do mercado de trabalho e sob o ponto de vista das nossas necessidades reais, presentes e futuras.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, e apesar de concordar com praticamente tudo que foi dito pelo Relator, quero pedir vistas, ou, pelo menos, se fosse possível, um esclarecimento do Relator sobre que tempo nós teríamos para essas diligências. S. Ex^a as considera necessárias, a audiência dos Ministérios do Trabalho, Educação, Saúde. Tenho a impressão de que, dada a relevância nacional desse problema, dada a discussão intensa que tem ocorrido em todos os meios, esta Comissão teria condição de impor um tempo relativamente curto para a discussão.

Quero dizer que, em grande parte, as suas preocupações foram atendidas pelos substitutivos, quando estabelece o prazo de 180 dias para que o Conselho Federal de Educação venha a fazer uma revisão, uma reciclagem e um reexame dos currículos para adaptá-los às necessidades do mercado. Concordo com V. Ex^a num ponto: a Biomedicina é uma profissão extremamente pluralista, extremamente diversificada, e ela tem que se adaptar, tem que formar diversos profissionais com certas nuances, com certas diferenças de atividades adaptadas ao chamamento do mercado e às necessidades da hora presente, que certamente não são as de análises clínicas, onde o País está muito bem servido e onde nada ganharíamos em atropelar mais ainda esta situação. Gostaria de ouvir V. Ex^a, como pensa orientar, como pensa conduzir, até que possa ter o seu parecer conclusivo, seu parecer definitivo, que V. Ex^a certamente haverá de proferir.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Continua em discussão e o Relator se propõe a falar no final, depois da manifestação de todos os Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Marcelo Miranda, para discutir o parecer do Relator.

SR. MARCELO MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de expressar, em primeiro lugar, a minha condição de Engenheiro, e não de Médico, nesta Comissão de Saúde. É claro que o enfoque que eu poderei dar a respeito dos projetos que vêm a esta Comissão de Saúde é fruto da experiência que nós tivemos como administrador, como Prefeito da cidade de Campo Grande e como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Desta maneira, como engenheiro, devo ser mais pragmático, ou totalmente pragmático, nesta matéria e analisá-la sob outro enfoque. Em primeiro lugar, o que eu tenho observado, como Senador de primeira legislatura, nos corredores do Senado Federal, é essa imensidão de estudantes que saem de suas cidades, e vêm até Brasília para percorrer os gabinetes dos representantes do povo brasileiro, trazendo consigo os seus pareceres, as suas informações para que possamos tomar conhecimento de um lado e outro do problema, para que possamos formar o nosso pensamento a respeito do que acontece hoje com as especialidades de Farmácia e Biomédicos no Brasil.

Eu diria, como Senador de primeira legislatura, que, se o Congresso, se o Senado Federal tivesse a prerrogativa de decidir sobre assunto como este que nós estamos examinando, quando vemos os estudantes interessados na matéria percorrendo os corredores do Congresso e do Senado, não teríamos que aprovar decretos com os que somos obrigados a votar, a cada dia, sem uma pessoa sequer a nos cobrar, a nos pedir, a nos solicitar, a nos dar informações a cada passo, a cada tramitação. Hoje, nós sentimos que esse povo, agora representado pelos estudantes, sabe que existe um Senado Federal. E, desta maneira, pragmaticamente, eu gostaria, depois de ouvir o parecer do nosso companheiro, o Senador Claudionor Roriz, historicamente bem elaborado, fazendo uma análise profunda: depois de ouvir o nobre Senador Marcundes Gadelha, que fez a restrição que também eu faria, relativa à tramitação na Câmara dos Deputados, deste substitutivo do Deputado Euclides Scalco, o que traria um pouco mais de conhecimento.

Eu chegaria a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os estudantes do Brasil, de Farmácia ou Biomedicina, esperam uma decisão dos Senadores da República; sim ou não. Querem os biomédicos, de acordo com o prazo que possuem para decidir, julho de 1983, que já passou, querem saber, aqueles que pretendem ingressar nas escolas, qual a opção que farão. Aqueles que querem fazer análises clínicas serão biomédicos ou farmacêuticos? Ou serão médicos? A opção tem que ser à luz do que existe, e à luz do que existe, é preciso que nós Senadores,

decidamos o mais breve possível. Acho que ouvir o Ministério da Educação, da Saúde e do Trabalho, especificamente do Trabalho, quando nós sabemos que o Brasil vive uma crise de subempregos sem precedentes, cada dia mais aumentando, seria chover no molhado, seria vir aqui ouvir a explicação de que todos os campos de trabalho estão difíceis e que não existe emprego para a maioria dos formados, como ficou provado e dito aqui no Relatório do nobre Senador Claudionor Roriz. Ouvir o Ministério da Educação? Nós temos pareceres, tanto de um lado como de outro, dando aos farmacêuticos pelo currículo que têm, a condição de exercerem análise laboratorial, assim como aos bioquímicos. Vamos ouvir o Ministério da Educação dizer que esses currículos serão mudados, no futuro? Então, não seremos nós, através deste projeto, que vamos dizer se ficaremos com o curso de análise química dentro do curso de farmácia ou com os bioquímicos. Teremos que dar uma decisão, é isto que esperamos pelo que vi e senti dos estudantes brasileiros de Farmácia e de Bioquímica.

Eu votaria elogiando o parecer do nosso Senador Claudionor Roriz, mas ante a necessidade de ouvir aqueles órgãos citados — e nós sabemos o quanto é difícil marcar data, com os estudantes retornando às suas cidades ou permanecendo em Brasília, para percorrer, novamente, os gabinetes, sou contra. Votarei contra a convocação. Acho que, pela condição que tenho, de engenheiro, possuo elementos suficientes para votar este processo. Elogio a exposição feita pelo nobre Senador Marcondes Gadelha quanto às atividades que podem ser dadas a cada uma das classes, aos biomédicos e aos farmacêuticos, mas o meu voto será contra.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Claudionor Roriz.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Sr. Presidente, nobre Senadores, infelizmente não pude dar melhor esclarecimento à matéria, mas o companheiro Marcondes Gadelha o fez melhor. Peço aos companheiros da área de saúde: biomédicos, farmacêuticos e bioquímicos entendam que este parecer retrata não a tramitação de um projeto que começou com a Revolução de 1964, mas o que é o País, hoje, no dia em que vivemos.

Estamos acostumados, nesta Casa, a receber do Executivo todas as matérias, ou quase todas, sem uma consulta de base, como a que estamos tratando hoje. Pergunto aos mais antigos: quem foi consultado quando os três Ministros solicitaram a criação, em, 1975, da Biomedicina?

Neste projeto, que está sendo dirigido, até hoje, pelo Executivo, em hora nenhuma vi referências a consultas populares ou de quem quer que seja: seja do cliente, seja dos profissionais. Acho que o nobre Senador Marcelo Miranda está certo. Apenas acredito que é muita responsabilidade para os cinco Senadores, que aqui estão, dizer um sim ou não. Eu não direi sim nem não, porque não é competência do Senado, da maneira como está tramitando esta matéria no dia de hoje, chegar a uma conclusão. Nós precisamos responsabilizar, perante esta Casa, os que fizeram tramitar este projeto: devemos chamá-los aqui, para que esta Comissão de Saúde do Senado assumam a responsabilidade de dirimir e resolver este problema, mas não paliativamente. Fatará resolvido o problema, se assim agirmos. Um lado se sente prejudicado socialmente, se sente prejudicado financeiramente; o outro, acredito que não sairá vitorioso, porque continuará onde está. Nós concordamos, em quase tudo, com o pronunciamento do menos de nós temos que trazer os responsáveis aqui, Senador Marcondes Gadelha, menos com a recusa de para que junto à representação das duas profissões seja debatida nesta Casa a maneira de se solucionar o problema. Temos uma abertura, podemos evoluir, e o Presidente da República diz que o político tem que assumir. Então, é uma maneira de nós trazeremos aqui 3 ou 4 setores, para podermos cobrar, para poder-

mos entender o por que de um projeto apresentado no dia 3 de setembro de 1979 e um outro projeto no dia 11, oito dias depois. Nós não sabemos o por que disto. Nós vamos saber se o Ministério da Saúde tem condições para a interiorização da Medicina, para dissolver a mão-de-obra: vamos saber se o CNPq, ou outro órgão que possa ser chamado aqui pode nos dizer, no setor de pesquisa, o que o biomédico pode fazer.

Nós temos num primeiro lance, uma classe de biomédicos que não tem nenhum ramo exclusivo, porque ciência qualquer um pode fazer como ser professor, entrar para o magistério. Então, pergunto: por que chamarmos à responsabilidade as partes e aqui estudarmos, dentro de uma visão ampla, a reformulação que este País precisa, seja na área educacional, seja na área do trabalho ou no campo de saúde.

Quanto à tramitação das diligências junto aos três ou quatro Ministérios, está ligada, diretamente, à urgência que nós temos. Poderemos convocar no menor possível prazo já que temos condições legais, as duas partes que enviaram suas representações. Vamos ouvir o que é que o estudante pensa, vamos ouvir qual é a perspectiva que tem o aluno sobre o que vai ser feito, profissionalmente, daqui a quatro anos, ou imediatamente, já que eles estão vivendo, hoje, ilegalmente, porque a lei tinha prazo até julho de 1983.

Dentro desse prisma da realidade brasileira atual, com todas as controvérsias entre o Executivo e o Legislativo: diante da responsabilidade maior que existe do Executivo quanto ao Legislativo, que eu acho que deveria ser o contrário, deveria partir desta Casa a iniciativa, deveria partir dos homens públicos que vão até as bases populares, para reivindicar, para saber e para sentir, realmente, quais são as necessidades primárias...

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Pois, não com muito prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Eu acho que a explanação de V. Exª vem em auxílio do que foi muito bem exposto pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. Agora, mais do que nunca, depois da abertura do leque pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, é que eu acho mais do que necessária a audiência desse órgão, porque com eles nós vamos discutir. Está aí a informática. Quanta coisa mais pode ser atribuída à biomedicina? Qual seria o currículo? Então, nada mais do que necessário ouvirmos esses homens, diante do que apresentou aqui o Senador Marcondes Gadelha. Temos vários outros rumos, é uma orientação nova que se pode seguir. Digo com sinceridade, eu não tenho condições de votar. Não tenho. V. Exª e o Senador Marcondes Gadelha, com a sua sapiência, com a sua cultura, já estudaram o problema e estão perfeitamente orientados. Eu poderia votar, baseado no voto do nobre Senador Marcondes Gadelha. Mas, não quero que seja assim, encareirado. Eu quero dar o meu voto consciente, saber se, de fato, há essas novas perspectivas, como as apresentadas pelo nobre Senador Marcondes Gadelha e se poderão ser adaptadas aos currículos normais, para que essa mocidade possa ampliar os seus conhecimentos e não ficar adstrita a laboratórios. Este é o ponto principal, que o nobre Senador Marcondes Gadelha quis apresentar, segundo eu pude apreender. Há uma gama de atividades que S. Exª citou e que os Ministros da Educação, da Saúde ou outros poderão aceitar ou não. É o ponto de vista de S. Exª

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Continuando, esta proposição não foi feita para agradar a bioquímicos ou a biomédicos, foi elaborada para resolver um problema, foi elaborada para que nós possamos usar a força que temos como Senadores e convocar quem quer que seja a esta Casa, para chegarmos a um ponto definitivo, em que o biomédico assumam mediante um novo em-

recurso, mediante uma nova estrutura, mediante uma adaptação dos que já são, enfim, e uma série de medidas que poderão ser discutidas nesta Casa. Não o serão por um Senador ou um Deputado isoladamente, mas por todos nós da área de saúde do Congresso Nacional, para que possamos criar, dentro da realidade brasileira, dentro de uma conscientização e de uma ideologia política que é necessário melhorar, para ampliar tudo o que já foi feito até esse substitutivo da Câmara dos Deputados. Eu concordo com o nobre Senador Almir Pinto em acrescentar a convocação, também, do Ministério da Previdência Social.

Para encerrar, eu quero dizer aos companheiros da área de saúde que a tramitação, daqui para a frente, se for aprovada a proposição...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Eu posso informar, pelo Regimento Interno, o tempo de tramitação: Durante a diligência ou a consulta, interromper-se-á o prazo da Comissão para o exame da matéria.

Parágrafo 2º — Não cumprida a diligência, será renovado o expediente ao fim de um mês, independentemente de deliberação do Senado ou da Comissão. Transcorrido mais um mês sem resposta, a matéria será incluída em pauta da Comissão, a fim de que decida se dispensa a diligência ou se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4º, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Somam então, sessenta dias.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Daria margem para estudo durante sessenta dias: trinta e mais trinta.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sessenta dias de prazo. Talvez nos encontrará em recesso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em recesso.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer umas considerações adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Relator ainda não encerrou.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Eu cederei a palavra, antes de concluir, ao companheiro Senador Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, tenho posição firmada a respeito deste projeto e desta emenda. Inclusive já a expendi publicamente, na Comissão de Constituição e Justiça. Concordei, inicialmente, com o nobre Relator em protelar o exame do mérito da matéria e submeter a novas diligências, a novas discussões por um impulso natural, de perquirir a verdade em toda a sua extensão. No entanto, ouvindo as ponderações de S. Exª e, posteriormente, do Senador Marcelo Miranda, eu verifico que parece temerário nós adirmos esta discussão e alongarmos o sofrimento dessa gente.

O nobre Relator alega que nós somos apenas cinco Senadores e estamos com um encargo enorme, nesta hora com responsabilidade tremenda. Se estivesse a comissão completa, esse número não aumentaria muito, seríamos sete, seriam mais dois apenas. Então, dividir uma responsabilidade enorme por mais dois apenas, não vai diminuir em muito a cota de responsabilidade de cada um dos que aqui se encontram. O nobre Relator alega que não sabe por que existiam dois projetos, quase que simultâneos, na origem disto tudo, quer dizer com alguns dias de diferença, oito dias de diferença apenas.

O projeto que foi aprovado vedava aos biomédicos o direito de exercer análises clínicas. No entanto, há um

aspecto de ordem subjetiva a considerar: na ocasião em que assumiram a responsabilidade de votar, de uma forma ou de outra, decidindo pela redação já estabelecida ou decidindo em favor dos farmacêuticos e aqueles outros que negociavam, em seu nome — digo a V. Exª que eu não estava presente neste momento — tiveram um gesto que eu considero de grandeza, para atender aos que tinham ingressado na Faculdade de Biomedicina para exercerem análises clínicas; aquele projeto, aquela lei aprovada, aquela matéria aprovada, aquele dispositivo de alguma forma os prejudicavam na sua boa fé, na intenção que eles tiveram e no aceno que receberam, de que teriam a sua graduação e fariam análises clínicas.

Mediante acordo, então, foram amparados os que se encontravam nas escolas e foi por isto que surgiu uma segunda lei. E essa segunda lei tinha um caráter temporário, como V. Exª frisou, evitava atender o fato criado, o fato consumado. Da mesma forma, agora surge uma emenda conciliatória, procurando atender mesmo aqueles que fizeram vistas grossas sobre as limitações de tempo de perduratione daquele dispositivo legal e, mesmo assim, entraram na Biomedicina para exercerem análises clínicas.

De modo que eu pude lobrigar nisso tudo, como explicação a V. Exª, um gesto de grandeza dos que estavam do outro lado da cerca e achavam que os seus colegas estudantes de Medicina, não podiam ser prejudicados. Mas fixavam em lei que aquilo tinha um caráter provisório e, dessa maneira, foi tudo aceito. Inclusive pelo próprio Poder Executivo, porque quando o Senhor Presidente da República sancionou a lei nº 6.684 funcionou também como legislador. O Senhor Presidente da República poderia vetar, no todo ou em parte, aquela lei ou qualquer dispositivo que achasse que agredia os direitos adquiridos, qualquer dispositivo que achasse que fosse nocivo ao exercício das análises clínicas ou à qualidade do serviço prestado. Enfim, o Senhor Presidente da República tinha condição de veto mas o não apenas sancionou a lei e, dessa forma, participou, também, com 50% da responsabilidade, como, em seguida, o Presidente da República regulamentou a lei. De modo que não subsistem reparos.

O eminente Senador Marcelo Miranda levantou ponderações importantes dentro do ponto de vista, dentro da sua ótica, que diz respeito ao arrastamento dessa matéria por algum tempo. Agora eu fico preocupado com o fato de que nós venhamos a cair no recesso parlamentar e jogar esse problema para o próximo ano. Ai, sim, também contratamos nós, os cinco que aqui estão, a responsabilidade de não dar solução a esse problema. E como é que nós ficaremos aos olhos da Nação, por não termos tomado uma atitude certa ou errada? A minha posição inicial, que foi de pura conciliação com V. Exª, em no momento ela distou de uma posição que eu tenho já firmado, a de que, nós precisamos ajustar curriculum de Medicina, abrir esse campo e também lutarmos por mais direitos dos biomédicos na sua área de competência.

Eu digo, só a título de ilustração, só para citar um aspecto, que a informática, a partir de 1984 será, no mundo todo, o setor que dará mais empregos. Representa para a economia em geral a mesma coisa que a agricultura representava há 200 anos atrás, o que a primeira revolução industrial representou há 100 anos. De modo que esse campo precisa ser ocupado, as escolas precisam ser recicladas e profissões de verdade, úteis, necessárias, sem atritos e sem prejuízo para a sociedade precisam ser criadas.

Desta forma, eu atendo a colocação do Senador Marcelo Miranda, de que nós submetemos a votos o relatório e antecipo a minha posição contrária ao adiamento em seguida, que votemos o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — V. Exª tinha pedido visto anteriormente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu retiro o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — V. Exª retira o pedido de vista.

Está com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR — (Claudionor Roriz) Continuando, eu disse que não entendia, e vou repetir, é o fato de um projeto não resolver a situação. Não são os cinco aqui presentes os responsáveis. Estou me referindo ao posicionamento social, ao posicionamento lá de fora. E o que estão cobrando aqueles que chegaram até a mim e disseram: se for dessa forma, os biomédicos passarão fome. São posicionamentos de classe que devam ser ouvidos que devem dizer o por quê? É por que a área de pesquisa não está dando? É por que a área do ensino está superada? Não está atingindo a tecnologia? Nós vamos ouvir a parte interessada, através dos Conselhos que irão trazer a sua realidade para nós e não projetos feitos em gabinetes, sem ouvir nenhuma das partes e sem usar a responsabilidade daqueles órgãos que ditam a política que aí está.

Para encerrar, eu quero, mantendo o posicionamento inicial, dizer aos companheiros que, ao elaborarmos este parecer, tivemos um objetivo, foi trazer ao conhecimento dos companheiros da área médica que a realidade não é esta que está escrita no Projeto nº 1.972, nem no que está tramitando nesta Casa. Digo validade no setor de saúde, no setor de trabalho, no setor de educação e no País em que vivemos hoje. Se nós temos condições, como Senador, de modificar essa política, a ocasião é esta, a hora é esta. E podemos chamar à responsabilidade aquelas que praticam atos que hoje estão completamente superados. Muito obrigado. E volto a palavra à Presidência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a retirada do pedido de vista feito pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, resta colocarmos em votação o parecer do Relator.

Os Srs. membros da Comissão que o aprovam permaneçam sentados.

O Sr. Marcelo Miranda — Sr. Presidente, um esclarecimento. Gostaria de saber se a votação contra o parecer daria prosseguimento normal ao projeto ou se a votação contra o parecer implica votar-se, em seguida, o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Se se votar a favor do parecer, permanece o ponto de vista do relator; se se votar contra, se for rejeitado o parecer, será designado para relatar o voto vencido um dos Senadores vencedores.

O Sr. Almir Plate — O relator não se posicionou nem quanto à emenda nem quanto ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — S. Exª pediu o sobrestamento.

O Senador Marcondes Gadelha propõe que se rejeite o pedido de sobrestamento e se entre na votação do mérito do parecer. Mas como este foi inconclusivo, tem que ser relatado o voto vencido.

Se houver voto vencido, o projeto será relatado; se o Relator tiver maioria de votos, haverá o sobrestamento.

O Sr. Almir Plate — V. Exª vai me permitir, mas acho que deveria haver um requerimento de destaque para este ou para aquele outro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) Vou ler o Regimento:

“Art. 149 — Vencido o relator, o Presidente da Comissão designará um dos membros, em maioria, para suceder-lhe, exceto se o fato ocorrer apenas em relação a parte da proposição ou emenda, quando

permanecerá o mesmo relator, consignando-se o vencido, pormenorizadamente, no parecer”.

Então, se for vencido o relator, será designado um outro para relatar o vencido, um outro parecer sobre o voto vencido. Ele vai dizer porque rejeitou o parecer do relator designado pela Presidência da Comissão. Haverá uma segunda designação, de acordo com o art. 149 do Regimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Atendendo a preocupação do nobre Relator, quanto ao problema da responsabilidade, acho que seria interessante que examinássemos, com vagar, o Regimento na parte que diz respeito aos pareceres não conclusivos. Porque, normalmente, os pareceres são conclusivos. Quer dizer, estamos diante de uma situação, digamos, inválida. Está dentro do Regimento a proposta do nobre Relator, mas é uma situação rara essa, não há muita experiência com ela.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, vamos ver na Sessão II, página 69, dos Pareceres:

“Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

- a) pela aprovação, total ou parcial;
- b) pela rejeição;
- c) pelo arquivamento;
- d) pelo destaque para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;
- e) pela apresentação de:
 1. projeto;
 2. requerimento;
 3. emenda ou subemenda;
 4. orientação a seguir em relação à matéria.”

Então, o Relator pediu orientação a seguir em relação à matéria.

O Sr. Marcondes Gadelha — No caso de o parecer ser vencedor, então, segue a diligência normal. Agora, no caso do parecer ser derrotado, o que acontece? O que dispõe o Regimento sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Art. 149:

“Vencido o relator, o Presidente da Comissão designará um membro, em maioria, para suceder-lhe, quando...”

O Sr. Marcondes Gadelha — Esta é a situação normal, quando o relator apresenta um parecer e um outro Senador se opõe e apresenta uma idéia oposta e vence. Neste caso, ele passa a ser o relator do vencido. Mas, no caso, não há nenhuma idéia exposta, há um pedido de diligência.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pois é, está havendo idéias opostas à diligência.

O Sr. Marcondes Gadelha — Exato, quanto a isso, nós temos competência para decidir, então, o que gostaria de saber é se V. Exª não poderia colocar em votação, em seguida, o mérito, por quê?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O mérito foi para convencer os colegas Senadores, para aceitarem o pedido de diligência de S. Exª, porque, apesar de ter feito um estudo minucioso da matéria, achava que não estava ainda bem instruído, capaz de votar. Então, solicita da Comissão mais subsídios para decidir. Agora, se a Comissão já se considera esclarecida, queria dar uma informação.

O Sr. Marcelo Miranda — Sr. Presidente, pelo Regimento, se for voto vencido a proposição feita pelo Relator, e caso o Relator deseje, ele tem direito, inclusive, de

rever e fazer uma nova proposição, para poder colocar em votação. Caso não faça, entra essa outra parte a que V. Ex.^a acaba de referir: indicação de um novo relator, para defender o voto vencido.

Este o meu entendimento da matéria.

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, acho que devemos colocar em votação o pedido de sobrestamento, para depois discutirmos o fundamental. Se passa ou se não passa. Se não passar, se o Relator for vencido, então, ele poderá, no caso, fazer uma reformulação e se pronunciar por tal ou qual das alternativas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, vou colocar em votação o requerimento de sobrestamento e, diante do resultado da votação, que é uma votação inicial, preliminar, vamos, então, entrar no mérito, como sugere o Senador Marcondes Gadelha, e dar a palavra ao Relator, que dirá se aceita ou não. Assim, veremos se diante do resultado, S. Ex.^a modifica algum ponto final do seu relatório e torna o seu parecer conclusivo. Foi isto que entendi.

O Sr. Marcelo Miranda — E, não modificando, seria designado novo Relator, para defender o vencido.

O Sr. Almir Pinto — O próprio relator?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não, não. Não modificando a proposição, será designado outro relator.

Então, o Plenário admite que S. Ex.^a poderá modificar a sua proposição, diante da votação do seu requerimento de sobrestamento. S. Ex.^a não modificando, então dar-se-á o destino regimental.

Está bem instruído, nobre Senador Marcondes Gadelha?

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu tenho impressão que, de acordo com o Regimento, no art. 154, o § 2º diz o seguinte:

"Nas hipóteses dos itens 1, 2, e 3, na alínea e, o parecer é considerado justificativa da proposição apresentada."

Quer dizer, o parecer de S. Ex.^a, na verdade, acabou se transformando num requerimento. Então, vamos cair no capítulo dos Requerimentos, dentro do Regimento Interno, que é um tratamento bem diferenciado e com muitas peculiaridades.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Caso seja aprovado como está, quer dizer, havendo a parada do substitutivo enquanto nós fazemos averiguações que solicitamos, nas cinco, seis ou oito diferentes áreas, eu já estou com o requerimento pronto, se V. Ex.^a votarem a favor. Se for contra, acho que paro por aqui, o Presidente vai designar um novo relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Já compreendi.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está compreendido?

Se cair capítulo dos requerimentos, caso, a aprovado o sobrestamento, encaminhamos o requerimento à Mesa para submetê-lo a Plenário. O pedido de sobrestamento será aprovado, naturalmente.

Então, vamos colocar em votação o parecer todo, não vamos dividi-lo em duas partes. Será votado o parecer em bloco, isto é, já incluindo o requerimento. Como está, não há destaque em duas partes. É o parecer em bloco.

Em votação o parecer apresentado pelo Relator.

Vou tomar a votação nominal, para ficar bem democrático, concordam os Srs. Senadores?

Os Srs. que aprovam que a votação seja nominal pareçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o processo de votação nominal e a chamada, então, peço ao Sr. Secretário que faça a tomada dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, o meu voto tornou-se um voto de Minerva. Quem vai decidir, então, sou eu. Antes de dar o voto de Minerva, quero fazer algum esclarecimento.

O Sr. Almir Pinto — Creio que V. Ex.^a, primeiro, deve dar o seu voto, para depois esclarecê-lo. Como esta, é uma justificativa de voto. Regimentalmente, V. Ex.^a terá de dizer se é a favor disto ou contra aquilo. A justificativa de voto é depois da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, eu voto com os Senadores Marcelo Miranda e Marcondes Gadelha. (Palmas.)

Designo, para relatar a matéria, o senador Marcondes Gadelha, tendo sido voto vencido o Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex.^a disse que faríamos uma consulta primeiro: se S. Ex.^a aceita ou não.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Diante do resultado da votação, concedo a palavra ao nobre Relator para dizer se aceita ou não o resultado e se já tem o parecer conclusivo para apresentar à Comissão.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Informo que não.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Relator informa que não tem voto conclusivo. Designo, então, o nobre Senador Marcondes Gadelha para relatar o projeto. Regimentalmente, terá 15 dias para apresentar o parecer, e o prazo regimental.

Gostaria de fazer uma ligeira explicação do meu voto, como Presidente.

Eu venho acompanhando a tramitação do projeto nas duas Casas do Senado, debrucei-me sobre o mesmo e tive o cuidado de ler todos os pareceres e todo o histórico. E, ainda ontem, também nos debruceamos sobre matéria concernente à tramitação do projeto. Como Presidente da Comissão de Saúde, para esclarecimento, devo dizer que, inspirado nas mesmas preocupações e nos mesmos cuidados que o nobre Relator apresentou em sua brilhante exposição, no histórico levantado como justificativa do seu pedido de sobrestamento, também tivemos a mesma preocupação. Então convocamos, antes desta reunião, as partes interessadas. Não foi tão abrangente a nossa convocação quanto abrangente seria a diligência proposta pelo nobre Relator, Claudionor Roriz, porque S. Ex.^a pede audiência do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação. Nós pedimos a audiência e convocamos uma reunião com os biomédicos e com os farmacêuticos. Demos oportunidade aos estudantes e aos profissionais para que se manifestassem. Resultou, desta reunião, este volume do qual li apenas o início para os Srs. Senadores tomarem conhecimento do nosso cuidado.

"Reunião realizada no dia 25-8-83, às 10 horas, e 7 minutos. Reunião promovida pela Comissão de Saúde com a finalidade de conversar e dar oportunidade aos personagens estudantes da área de Farmácia e Biomedicina, para discussão acerca do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que altera o art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979.

Acha-se na Comissão o projeto em pauta o qual foi distribuído ao Relator, Senador Claudionor Roriz. Então acertamos com o Sr. Relator para que, antes que desse o seu parecer, e na fase de estudo referente ao processo, fossem ouvidas as partes interessadas no assunto, que são os profissionais e estudantes da área biomédica e da área de farmácia.

Assim, achamos conveniente e oportuno que dessem ensejo ao Sr. Relator, além de estudar todos os pareceres

e informações que existem no processo, ouvir de viva voz a opinião dos segmentos profissionais, relacionados com a matéria. Resolvemos promover esta reunião, para que possamos colher o máximo de proveito para a seguinte orientação. Segue a orientação.

Desta reunião resultou este volume, onde se encontram os depoimentos dos representantes da Farmácia, da Biomedicina, dos profissionais já formados e de estudantes, que pedi fosse juntado ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982.

Lamento ter votado contra o relatório do eminente Senador. E votei contra apenas porque tenho o conhecimento de que a matéria está exaustivamente estudada e estou convencido, também, como os nobres Senadores Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, de que estamos instruídos para votar.

Mas, nem por isto deixo de elogiar e de reconhecer o estudo profundo e valioso que o nobre Senador Claudionor Roriz fez sobre a matéria. E o meu voto eu o dou repetindo esta preocupação, este cuidado que S. Ex.^a teve com a matéria, é consignando em ata um voto de louvor pelas suas preocupações altamente patrióticas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Vigésima Primeira Reunião, Realizada em 17 de novembro de 1983

Às onze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jatahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Altevir Leal, Hélio Gueiros, João Culmon e a Senhora Senadora Iris Cláudia reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1983, que "modifica a redação do § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8-6-73, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo pelo arquivamento da matéria. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1983, que "introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao artigo 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 459 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravel-

mente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1983, que "altera a redação do art. 201 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1983, que "dispõe sobre organização sindical, alterando os arts. 512, 515 e 530 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. A Comissão rejeita o parecer do Relator e a Presidência designa o Senhor Senador Hélio Gueiros para relatar o Vencido. 8. Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao art. 373 da CLT, facultando à empregada com prole o direito a jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Hélio Gueiros informa a Comissão que votará com restrições ao projeto, por acreditar que, com a aprovação desta Lei, a mulher será a grande prejudicada. Colocada a matéria em votação, a Comissão aprova o parecer da Relatora, assinando com restrições o Senhor Senador Hélio Gueiros. 9. Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que "altera a redação do art. 62 da vigente CLT". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 10. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1982, que "dispõe sobre licença especial para a empregada adotante de menor de 2 (dois) anos". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto e contrário a Emenda Substitutiva da CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 11. Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 (dez) anos de serviço e é despedido sem justa causa". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 12. Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983, que "altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 13. Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 14. Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Legislação Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 15. Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 130 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 16. Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982, que "assegura a todo empregado o salário-assiduidade, e determina outras providências". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. A Comissão rejeita o parecer do Relator e a Presidência designa o Senhor Senador João Calmon para relatar o Vencido, tendo votado com o Relator o Senhor Senador Hélio Gueiros. 17. Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983, que "introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras provi-

dências". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 18. Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que "determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da Legislação Trabalhista". A Presidência esclarece que o Senhor Senador Helvídio Nunes, Relator designado a emitir parecer sobre a matéria, apresentou, em reunião anterior, o seu parecer concluindo por audiência prévia do Ministério das Relações Exteriores e como as informações solicitadas não foram respondidas até a presente data, a Comissão tem que se pronunciar pela dispensa da Diligência ou se deve ser caracterizada o crime de responsabilidade, previsto no art. 164, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Depois dos esclarecimentos da Presidência, a Comissão, por unanimidade, decide pela dispensa da Diligência. A seguir, o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Senador João Calmon para assumir os trabalhos da Presidência para que ele, como relator designado, possa emitir os seus pareceres sobre os demais itens da pauta. Sob a Presidência eventual do Senhor Senador João Calmon foram apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1983, que "dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1982, que "altera a redação da alínea "c" do § 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1983, que "altera a redação do § 1º do art. 478 da CLT, para o fim de garantir direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa antes de completar um ano de serviço". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983, que "dispõe sobre o parcelamento de débito das Prefeituras Municipais ou Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1983, que "revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1983, que "faculta ao pescador profissional filiar-se à Previdência Social Urbana, na qualidade de autônomo". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Reassumido a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Jutahy Magalhães.

Vigésima Segunda Reunião, realizada em 24 de novembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, João Lúcio e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Aldevir Leal, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos

dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1983, que "dispõe sobre a anotação do salário na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicures, e massagistas. Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1983, que "revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária por parte de aposentados e pensionistas". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definindo com débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ulimado, e depois de devidamente inscrita. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1981, que "dispõe sobre a admissão de Técnicos de Administração pelas entidades que mencionam". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo que o projeto deva ter sua tramitação conjunta com o PLC nº 049/77. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, que "assegura às pessoas carentes de recursos o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, "dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1983, que "regula o exercício da profissão de motorista, e determina outras providências". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1983, que "revoga o art. 243 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações do interior". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983, que "altera dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 10. Projeto de Lei da Câmara nº 026, de 1978, que "regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com as Emendas nºs 1-CS e 2-CLS. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL. Nonas Reunião, realizada em 16 de novembro de 1983.

Às onze horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho (Vice-Presidente da Comissão) e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Galvão Modesto, Alfredo Campos, Encas

minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Octávio Cardoso, Jorge Bornhausen, João Castelo, João Lobo, Mário Maia, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos e Deputados Olavo Pires, Coutinho Jorge e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe sobre a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo Território".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Carlos Chiarelli e os Senhores Deputados Rondon Pacheco, Adhemar Ghisi, Levy Dias, Irineu Colato, Francisco Benjamin, Iram Saraiva, Jorge Carone e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Aluizio Bezerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Olavo Pires 9 votos.
Em branco 3 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar Ghisi 11 votos.
Em branco 1 voto.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Olavo Pires e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olavo Pires agradece, em nome do Senhor Deputado Adhemar Ghisi e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Castelo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1983, que "altera o § 3º do artigo 17 da Constituição Federal, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos nos Territórios Federais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Almir Pinto, João Lúcio, Marcondes Gadelha, Mário Maia, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Clark Platon, Paulo Guerra e Júlio Martins, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1983, que "altera o § 3º do artigo 17 da Constituição Federal, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e Derval de Paiva e Deputados João Batista Fagundes, Orestes Muniz, Aluiz

zio Bezerra, Ruy Lino, Carlos de Carli, Vicente Queiroz e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mário Maia 11 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto 11 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Clark Platon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1983, que "destina 12% do orçamento da União à educação".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quzeesseis horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Virgílio Távora, Odacir Soares, Itamar Franco e Deputados Salvador Julianelli, Oly Fachin, Darclio Ayres, Ruy Córdo e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1983, que "destina 12% do Orçamento da União à educação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira, Pedro Simon e Deputados Rômulo Galvão, Rita Furtado, Júnia Marles, Aldo Arantes, Raimundo Urbano e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Octacílio Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ruy Córdo 12 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Salvador Julianelli 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Córdo e Salvador Julianelli.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ruy Córdo agradece, em nome do Senhor Deputado Salvador Julianelli e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1983

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Alberto Silva, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Deputados Adail Vettorazzo, Domingos Juvenil, Felipe Ceidde, Paulo Zarzur e Sérgio Lomba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da Autarquia Federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Claudionor Roriz, Jorge Bornhausen, Marcelo Miranda e Deputados Antonio Florêncio, Gióia Júnior, Magno Bacelar, Léo Simões, Del Bosco Amaral e Joaquim Roriz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Adail Vettorazzo para relatar, em virtude da ausência do Senhor Deputado Léo Simões, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Adail Vettorazzo, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

2ª REUNIÃO REALIZADA EM
29 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, João Lúcio, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Virgílio Távora, José Fragelli, Mário Maia, Hélio Gueiros e os Senhores Deputados Evandro Ayres de Moura, e Del Bosco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda — relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Geraldo Bulhões, Israel Pinheiro, Antônio Farias, Bulhazzi de Bem e Cantão, Domingos Juvenil, Geraldo Fleming, Orestes Muniz, Arthur Virgílio Neto e Floriceno Faizão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Del Bosco Amaral, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 113, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
29 DE OUTUBRO DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Sebastião Curíó, Oscar Alves e José Maria Magalhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a

Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Lomanto Júnior e os Senhores Deputados Ludgero Raulino, Castejon Branco, Albino Coimbra, Rosemberg Romano, Doreto Campanari, Jorge Vianna, Leonidas Sampaio e Airlito Teles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Oscar Alves, que emite parecer favorável à Mensagem nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de dezembro de 1973, que "altera a lei nº 2.006, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
29 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Almir Pinto, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, José Fragelli, Hélio Gueiros, Alberto Silva, Severo Gomes e os Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Darcy Pozza e Mattos Leão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "Altera a Lei nº 2.006, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Lomanto Júnior e os Senhores Deputados Jaime Santana, Wanderley Mariz, Ângelo Magalhães, Carlos Pecanha, Felipe Chedde, Fernando Santana, Olavo Pires e José Colagrossi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Mattos Leão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores José Fragelli e Hélio Gueiros, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Se-

nadores Marcelo Miranda e Afonso Camargo. Comunica ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Octávio Cardoso para relatar, em substituição ao Senhor Senador Lomanto Júnior, anteriormente designado relator.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer, aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
06 DE OUTUBRO DE 1983.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lenir Vargas, Raimundo Parente, José Ignácio e o Senhor Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antonio Dias e Luiz Leal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Ignácio, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 118, de 1983-CN, na reforma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que "fixa os efeitos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
5 DE OUTUBRO DE 1983

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Se-

nhores Senadores Galvão Modesto, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Passos Pôrto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, João Castelo, Gastão Müller, Severo Gomes e Deputados Nilson Gibson, José Ribamar Machado, Clark Platon, Oly Fachin, Assis Canuto, Genésio de Barros, Gilton de Barros e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Hélio Gueiros e Deputados Milton Reis, Geraldo Fleming e Jacques D'Ornelas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Genésio de Barros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador João Lúcio e Deputados Nilson Gibson, Assis Canuto e Clark Platon, em substituição aos Senhores Senador Lomanto Júnior e Deputados Ney Ferreira, Maçao Tadano e Simão Sessim, respectivamente; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, o Senhor Senador Hélio Gueiros, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Saldanha Derzi, anteriormente designado.

O Senhor Presidente comunica, ainda, que, em virtude da substituição do Senhor Deputado Maçao Tadano, Vice-Presidente da Comissão, será realizada nova eleição para este cargo.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Gastão Müller para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 16 votos
Em branco 1 voto
É declarado eleito, Vice-Presidente, o Senhor Deputado Nilson Gibson.

Em seguida, o Senhor Presidente informa que ao Projeto foi oferecida 01 (uma) emenda de autoria do Senhor Senador Passos Pôrto, sendo esta considerada pertinente pela Presidência.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, acolhendo a emenda a ele apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1983

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Loho, João Lúcio, Iris Célia, Jo-

se Lins, Gastão Müller, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Mário Maia e Deputados Alcides Lima, Francisco Erse, Gomes da Silva, Mozarildo Cavalcanti e Denisar Arneiro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior e Deputados Antônio Pontes, Agenor Maria, Milton Figueiredo, Dikson Fanchin, Joaquim Roriz e Jacques D'Ornelas.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Alcides Lima e Mozarildo Cavalcanti para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados José Fernandes e Marcelo Linhares, anteriormente designados.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Francisco Erse, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que altera o Decreto-lei nº 610 de 4 de junho de 1969, que criou os quadros complementares de Oficiais da Marinha".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1983

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Amaral Peixoto, Galvão Modesto, Guilherme Pulmeira, João Calmon, Alberto Silva, Hélio Gueiros e Deputados Nasser Almeida, Francisco Erse, Alcides Lima, Nilson Gibson, Geraldo Fleming e Walter Batista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei nº 610 de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Gastão Müller, Saldanha Derzi e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Agenor Maria, Nelson Aguiar, Dionísio Hage e Jacques D'Ornelas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Amaral Peixoto, que emite parecer fa-

vorável ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, nos termos em que foi apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Amaral Peixoto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, nos termos em que foi apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, que "altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Carlos Alberto, João Lobo, Claudionor Roriz, Almir Pinto, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Antônio Mazurek, Paulo Guerra, Maçao Tadano e Luiz Baptista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, que "altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Geraldo Melo, Evandro Ayres de Moura, Irajá Rodrigues, Ama-deu Geura, Sérgio Ferrara e Nadir Rosseti.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Paulo Guerra, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Iris Célia, Mário Maia e os Senhores Deputados Horácio Matos, João Batista Fagundes, Fernando Sant'Anna e Floriceno Paixão, reúne-se a Comis-

são Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1983-(CN), que "prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Fábio Lucena e Derval de Paiva e os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Celso Sabóia, Marcos Lima, Marcelo Cordeiro, Evaldo Amaral, Wolney Siqueira e Maurício Campos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Horácio Matos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, no Senado Federal, indicando o Senhor Derval de Paiva para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Lázaro Barbosa.

Comunica ainda, o Senhor Presidente, que ao Projeto foi apresentada uma emenda de autoria do Senhor Senador Carlos Chiarelli, sendo esta considerada pertinente pela Presidência.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Marcondes Gadelha, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 14, de 1983-(CN), consubstanciado pela Emenda nº 2-R e rejeitando a de Nº 1.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, que "estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Iris Célia, Almir Pinto, Lourival Baptista, João Castelo, Octávio Cardoso, João Lobo, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Fábio Lucena e Deputados Gastone Righi, Samir Achôa, Domingos Juvenil, Valmor Giavarina, Vicente Queiroz, Clemir Ramos e João Bastos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, que "estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Júlio Martins, Natal Gale, Armando Pinheiro e Guido Moesch.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado João Bastos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador João Lobo, que emite

parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo e função".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1983

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Mário Maia, Fábio Lucena e Deputados Pedro Ceolin, Suulo Queiroz, Figueiredo Filho e Genésio de Barros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que "dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Djalma Bessa, Eplício Cafeteira, Myrthes Bevilacqua, Arnaldo Maciel, Renato Vianna e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Lourival Baptista, Presidente eventual, que, nos termos regimentais, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Deputado Pedro Ceolin, que emite o parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, disposto sobre a escolha de Ministros de Estado".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1983

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, João Castelo, Martins Filho, Helvídio Nunes, Eunice Michiles, Marcelo Miranda, José Fragelli, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Celso Barros, José Lourenço, Wall Ferraz, Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "Acres-

centa parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, disposto sobre a escolha de Ministros de Estado".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Lomanto Júnior, Severo Gomes e Deputados Assis Canuto, Pedro Germano, João Batista Fagundes, Jorge Medauar, Duso Coimbra, Ibsen Pinheiro e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Henrique Cardoso, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo, após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Celso Barros, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, contrário, os Senhores Senadores José Fragelli e Marcelo Miranda.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Iris Célia, Eunice Michiles, Almir Pinto, Martins Filho, Afonso Camargo, José Fragelli, Hélio Gueiros, Pedro Simon e os Senhores Deputados Nelson Costa, José Carlos Teixeira e Melo Freire, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista e Moacyr Dalla e os Senhores Deputados Bayma Júnior, Eplício Bittencourt, Emílio Gallo, Aécio Cunha, Fernando Gomes, Manoel Costa, Márcio Macedo e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Melo Freire, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia para fazer parte da Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Martins Filho, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido, do Senhor Senador Pedro Simon.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe que a nomeação dos governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos deputados federais do respectivo Território".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
19 DE OUTUBRO DE 1983**

Às dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Oclávio Cardoso, Iris Célia, Carlos Chiarelli, João Castelo, João Lobo, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e Alfredo Campos e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Olavo Pires e Coutinho Jorge, reúne-se a Comissão Mista do

Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe que a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo Território".

Dexam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen e Mário Maja e os Senhores Deputados Rondon Pacheco, Levy Dias, Irineu Colato, Francisco Benjamin, Iram Saraiva, Jorge Carone, Aluizio Bezerra e Matheus Schmidt.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Olavo Pires, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático

Social-PDS, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador João Castelo, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos, dos Senhores Senadores Hélio Gueiros e Alfredo Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.



República Federativa do Brasil

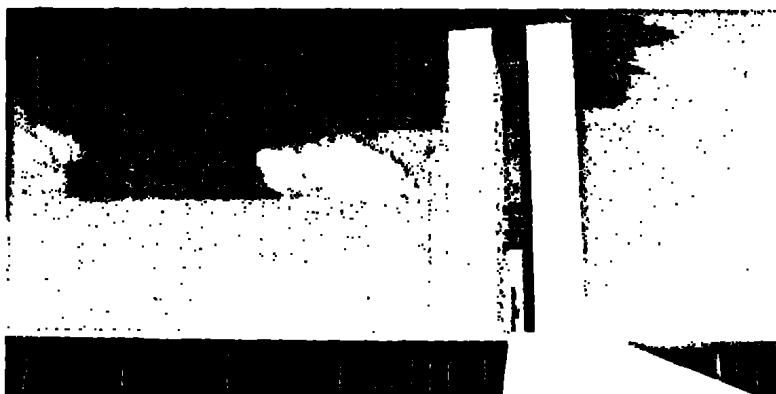
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 218ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nºs 221 e 223/83 (nºs 442 e 444/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 224/83 (nº 446/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 222/83 (nº 443/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR CLAUDIONOR RORIZ — Fatos fundamentais da evolução do perfil agrário do Estado de Rondônia. Sugestões cogitas para consolidação e ampliação da política de pequeno produtor.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Indagação à Mesa a respeito da tramitação de proposição dispondo sobre a criação de Comissão Especial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Homenagem à memória do ex-Senador Teotônio Vilela. Eleições diretas para Presidência da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Senador Nilo Coelho.

SENADORA IRIS CÉLIA — Critério a ser fixado nos preços dos

combustíveis, em detrimento dos Estados interioranos.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ofício recebido de dirigentes da Federação dos Diretores Lojistas de Minas Gerais, manifestando o posicionamento daquela entidade contra o aumento da alíquota do ICM.

1.2.5 — Telex
— Do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, transmitindo telegrama enviado pelo Senador Nelson Carneiro, de Nova Iorque, de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela.

1.2.6 — Requerimento
— Nº 869/83, de autoria do Sr. Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, sob o título "Meu amigo Teotônio Vilela".

1.2.7 — Comunicações da Presidência

Ata da 218ª Sessão,
em 29 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Lenoir Vargas e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odeir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:
Nº 221/83 (nº 442/83, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 335, 343 e 282, de 1983.

Nº 223/83 (nº 444/83, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs. 548 e 542, de 1981; 470, 320, 47, 98 e 333, de 1982; 358 e 399, de 1983.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionados:
Nº 224/83 (nº 446/83, na origem), de 28 do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918/83 na origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidura no Estado do Ceará. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.149, de 28-11-83.)

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares</p>

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento da Mensagem nº 225/83 (nº 447/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/83 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências. *Aprovado.* A sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. *Aprovado* o prosseguimento da sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/77 (nº 3.110/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/77 (nº 1.068/75, na Casa de

origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/78 (nº 3.441/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo, nas embalagens dos produtos que especifica. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículos automotor, e dá outras providências. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. II da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/79 (nº 4.052/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição de fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/80 (nº 3.181/80, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção de multa prevista no art. 8º da Lei nº

4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 220/80-Complementar, que institui as feiras de produtores, para a venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/80-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. *Aprovado* o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Resolução nº 108/83, de autoria da Comissão Diretora, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra Senador Fábio Lucena. *Aprovado* tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena e Aloyzio Chaves. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. *Votação adiada* por falta de quórum, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

1.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI
— Retrocesso que ocorrerá no desenvolvimento das cidades interiores do País, caso se concretize as mudanças anunciadas no critério

PARECERES

PARECERES Nºs 1.065 E 1.066, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 95, de 1983, que "cria Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica".

PARECER Nº 1.064, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o processo de privatização e desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce.

2. Na justificativa, após invocar os dispositivos constitucionais pertinentes à exploração de jazidas, minas e outros recursos minerais, diz o Autor: "causa espécie, pois, e justificada apreensão aos atentos membros do Congresso Nacional, que comece a repercutir na grande imprensa, no início do mês em curso, o murmurio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do Governo tomando providências tendentes à desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, ao arripio da legislação e segregadas da audiência da opinião pública e do Congresso Nacional".

Análise a importância da Vale do Rio Doce na economia do País, e conclui: "por tudo isso, a Nação exige que as maquinções sigilosas em torno da possibilidade de alienação dessa estatal sejam exibidas à plena luz. Por outro lado, compete ao Congresso Nacional a função de exercer vigilância constante e suficiente para impedir que tais maquinções sejam coroadas de êxito ou levadas ao perigo da irreversibilidade".

3. Inexistem óbices jurídico-constitucionais ou de técnica legislativa à tramitação do projeto. Cumpridas estão, igualmente, as exigências constantes do art. 170, letra "b", e § 3º, do Regimento Interno.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Hevílio Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Passos Pêto — Severo Gomes.

PARECER Nº 1.066, DE 1983 Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

O projeto de resolução em exame, apresentado pelo ilustre Senador Henrique Santillo, cria, "nos termos do

de fixação dos preços dos combustíveis.

SENADOR ALBERTO SILVA — Decisão da Mesa da Assembleia do Estado do Piauí, em favor da continuidade de processo judicial contra Deputados do PMDB.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — 1º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais de Mato Grosso, recentemente realizado em Cuiabá-MT.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Lançamento, em Curitiba-PR, no dia 25 próximo passado, do Movimento Nacionalista Democrático.

SENADOR DERVAL DE PAIVA — Considerações sobre o momento político-sócio-econômico da Nação.

SENADOR MARCO MACIEL — Papel do crédito rural no desenvolvimento da agricultura.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1983

- 2.1 — ABERTURA
 - 2.2 — EXPEDIENTE
 - 2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa
 - 2.2.2 — Requerimentos
- Nº 871/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada, em data a ser oportunamente designada, sessão espe-

cial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Viçela.

— Nº 872/83, de urgência, para o Ofício S-30/83, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

— Nº 873/83, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/83, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

2.2.3 — **Apreciação de matéria**
— Redação final do Projeto de Resolução nº 108/83, aprovado na Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 874/83. A promulgação.

2.3 — **ORDEM DO DIA**
— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 220/83, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio de 1984/1986. **Aprovada**. A sanção.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984. **Aprovada**. A sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/83 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede Pensão Especial a Augusto

Bento Cirino e dá outras providências. **Aprovada**, com emenda. A Comissão de Redação.

2.4 — **MATERIAS APRECIADAS APOS A ORDEM DO DIA**
Ofício nº S-30/83, do Governador do Estado do Espírito Santo, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 872, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 124/83, após pareceres das comissões competentes, havendo usado da palavra o Sr. João Calmon. A promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35/83 (nº 1/83, na Câmara), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 873, lido no Expediente. **Aprovada** com emenda, após pareceres das comissões técnicas. A Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 871, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/83, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 875/83. A Câmara dos Deputados.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — **DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Murilo Badaró, pronunciado na sessão de 24-11-83.

4 — **MESA DIRETORA**

5 — **LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS**

6 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o processo de privatização e desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce". A proposição dispõe ainda que "a Comissão de Inquérito, constituída por 9 (nove) membros, tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar suas conclusões".

O texto justificador que integra o projeto menciona inicialmente o teor da alínea "h" do inciso XV do artigo 8º da Constituição, segundo o qual é da competência privativa da União "a exploração de jazidas, minas e outros recursos minerais". Refere-se também ao artigo 43, do mesmo Diploma, que diz caber ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente quanto aos "bens do domínio da União".

Alude, a seguir, a uma "justificada apreensão" dos "atentos membros do Congresso nacional", ante "o murmúrio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do Governo tomando providências tendentes à desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, ao atropelo da legislação e segregadas da audiência da opinião pública e do Congresso Nacional".

Ocupa-se, depois, de uma campanha que estaria em curso, para desacreditar as companhias estatais. Campanha que, de acordo com a justificativa que estamos resumindo, abrange, de início, a tentativa de corte do orçamento dessas empresas e visa, em última instância, a criar as condições para que elas venham a ser entregues ao capital estrangeiro.

Os parágrafos seguintes tratam, pormenorizadamente, do papel desempenhado pelas companhias estatais — muito em particular a Vale do Rio Doce e a Siderúrgica Nacional — a partir do esforço de guerra ligado ao nosso envolvimento na última Conflagração — no "arranco brasileiro em direção ao desenvolvimento da industrialização pesada".

Reconstitui, então, o histórico da criação da Cia. Vale do Rio Doce, pelo Decreto-lei nº 4.352/42, a partir da desapropriação da Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia, da Estrada de Ferro Vitória—Minas e da Itabira Mineração, "Sociedade de economia mista, órgão da administração indireta da União, a Cia. Vale do Rio Doce é a sexta maior empresa brasileira, independentemente das inúmeras subsidiárias e conorciadas, situando-se logo abaixo da PETROBRÁS, de três subsidiárias da ELETROBRÁS e da EMBRATEL com o patrimônio líquido de 3.928,7 milhões de cruzeiros (valores de

1972)". Segue uma extensa relação das muitas subsidiárias da empresa, inclusive três dezenas de pequenas empresas de mineração por ela administradas.

Com 41 anos de criação, diz ainda a mesma fonte das informações que estamos relacionando, a Vale do Rio Doce é uma das empresas nacionais que mais cresceram e que mais tem possibilidades de crescer. Seus títulos no mercado têm elevada cotação. (Em 12-8-83 é a 4ª empresa a ter os títulos mais negociados e a 4ª a ter os títulos que mais subiram.)

Pronunciando-se, face ao projeto, concluiu a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa que inexistem óbices jurídico-constitucionais ou de técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Vejamos, então, a matéria do ângulo do mérito, na estrita área de competência deste órgão técnico.

Uma leitura atenta da justificativa da proposição nos permite identificar, sem grande trabalho, a razão primeira e única, a premissa básica da qual decorre a linha de raciocínio fundamentadora da proposta formulada pelo eminente Senador Henrique Santillo. Alega ele a existência de um "murmúrio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do governo tomando providências tendentes à desestatização da Companhia Vale do Rio Doce".

Um simples murmúrio, diz o Senador Santillo, sem a consistência necessária de um fato, ou de uma prova, observamos, capazes de justificar, em nome do interesse público, a montagem de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar sua procedência.

A verdade é que esse murmúrio não tem base em qualquer fato. Quem o disse, no plenário da Casa, a 19-08-83, com a autoridade de Líder do PDS, foi o Senador Aloysio Chaves, nas seguintes palavras:

"Sr. Presidente, eu gostaria de prestar aos meus eminentes colegas uma outra informação. É uma informação, e ao mesmo tempo é uma declaração que faço como Líder do Governo. A imprensa, Sr. Presidente, divulgou que havia um movimento para privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, assunto que foi ventilado no Congresso Nacional. Trago à Casa a informação de que não existiu nem existe nenhum propósito ou deliberação para alienar ao setor privado a Companhia Vale do Rio Doce, conforme, aliás, já declarou peremptoriamente à imprensa o Presidente, Dr. Eliezer Baptista. A notícia infundada, acompanhada posteriormente de uma referência a possível constituição de uma CPI, no Senado, para apurar esse fato, não se justifica, porque o fato não existe. A Constituição Federal permite a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito "sobre fato determinado" (art. 37) e nada há que confirme essa notícia infundada. Não há base constitucional para criação dessa CPI.

Desejo ressaltar, com apoio em informações que me vêm da direção geral da empresa, que essa notícia divulgada no exterior, como já o foi, prejudica a Companhia Vale do Rio Doce e beneficia as multinacionais que com ela competem no mercado mundial. Ela disputa uma fatia desse mercado mundial. E este ano caiu não só o volume da exportação como o valor da exportação, em virtude da variação dos preços desses produtos primários no mercado, e essa notícia, mal colocada no exterior, está a prejudicar a Vale do Rio Doce, porque a colocaria sob inquérito do Senado Federal.

Peço que o Senado Federal registre esta declaração. A Companhia Vale do Rio Doce coloca-se à disposição de todos os partidos — enfato, Sr. Presidente: de todos os partidos, sem exceção — para dar-lhes, aqui em Brasília ou no Rio de Janeiro, completa informação a respeito de qualquer assunto com ela relacionado. O Líder do Governo no Senado Federal coloca-se à disposição do seu partido e

das oposições para promover, quando e onde o desejarem, essa reunião. A informação que transmito é oficial do Governo a respeito desta propalada atenuação da Companhia Vale do Rio Doce que — claro, interpretando talvez o pensamento geral — que hoje é um patrimônio deste País, como o é a PETROBRÁS!"

A observação final, cabível, é que a formulação da proposta que examinamos teve por base justificadora uma falsa premissa, inexistindo, por isso mesmo, sua razão de ser. Fosse ela verdadeira e haveria também de nossa parte justificada apreensão em torno da necessidade de armarmos, no Congresso, a defesa de um patrimônio de grande importância para o interesse brasileiro que é a CVRD — o qual, para tranquilidade de todos nós, não está ameaçado.

Opinamos, assim, na ordem do que foi exposto contrariamente ao Projeto de Resolução nº 95, de 1983.

Sala da Comissão, 24 de novembro, de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Lima, Relator — Gabriel Hermes — João Castelo — José Fragelli, vencido — Afonso Camargo, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 222, de 1983 (nº 443/83, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Claudionor Roriz.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, dado como lido no primeiro período da atual sessão legislativa, afirmei encampar o amplo conceito de saúde, aceito modernamente como sendo o bem-estar físico, mental e social do homem. Afirmei, ainda, que a esta tribuna voltaria sempre com a visão do social como meta, e o que pretendo abordar neste pronunciamento não foge aos compromissos assumidos com esta Casa e a comunidade rondoniense que me elegeu.

Sr. Presidente, nobres Senadores, inicialmente uma justificativa:

Embora um homem e político fundamentalmente entrosado com a área de saúde, não posso ficar alheio aos outros problemas que atingem o povo brasileiro pois, justamente em função de minhas estreitas ligações com esta área estou consciente de que somente atuando positivamente sobre os problemas sócio-econômicos, conseguiremos melhorar os níveis de saúde da população. É isto que tem demonstrado a experiência mundial desde o início da revolução industrial.

O aumento real do poder aquisitivo das massas trabalhadoras urbanas tem sido exaustivamente estudado, como fator importante na melhoria dos indicadores de saúde. Em trabalho publicado em 1981, no volume 3 da revista *Psidiatría*, o Professor João Yunes afirmava, baseado em dados oficiais: "há um nítido aumento da esperança de vida ao nascer, à medida que aumenta a renda familiar. Não há dúvida, pois, que o salário mais justo seria o melhor meio para redistribuir

a renda e um dos mais eficazes para contribuir no aumento dos níveis de saúde". Ainda no trabalho citado vamos encontrar relacionados: grupos de rendimento mensal familiar e estimativas de esperança de vida ao nascer, em anos; podemos concluir, baseados em dados de 1979, que no grupo até 1 (um) salário mínimo a esperança de vida ao nascer era de 54,8 anos e, no grupo com rendimento maior que 5 salários mínimos 69,0 anos — ou seja, 14,2 anos a mais. Desconheço estudos nos quais tenham sido comparadas as condições de massas rurais de pequenos produtores e níveis de renda; porém acreditamos que podemos transpor a experiência urbana, de relação objetiva entre a renda e saúde, para a área rural sem medo de errarmos. É o que, empiricamente, temos observado em Rondônia.

Neste pronunciamento, em que procuro me ater aos fatos fundamentais da evolução do perfil agrário do estado de Rondônia motiva-me, fundamentalmente, a constatação da necessidade de consolidar e ampliar o projeto político de pequeno produtor desenvolvido naquele estado, como meta política do excelentíssimo Governador Jorge Teixeira de Oliveira. O processo de consolidação — pela fixação do homem à terra — e o processo de ampliação das áreas destinadas aos pequenos produtores são fatores que farão de Rondônia um estado forte e sadio. Ao mesmo tempo em que estaremos dando a nossa cota de participação na solução do grave problema dos excedentes de mão-de-obra rural do País — originados pela política agrária adotada nos últimos anos, principalmente, nos estados do centro e sul do Brasil.

Senhor Presidente, nobres Senadores:

Acitando-se o conceito de *área produtiva* como a situação específica do desenvolvimento, que para entender uma demanda extra-regional de mercadorias, supõe uma especialização em torno a um reduzido número de produtos, o que reorienta o perfil das demais atividades produtivas e de serviços regionais; dois foram os eixos produtivos que caracterizaram Rondônia, pelo menos até meados da década de 70, eixos produtivos estes que deixaram sinais efetivos no perfil agrário de nosso Estado.

Primeiro — o ciclo agroextrativo — em que a exploração da borracha nativa era a atividade fundamental do processo e tinha na colheita de castanha do Pará uma atividade complementar.

Nesta fase, a instalação de seringaais e suas "colocações", fez com que os governos do Amazonas e Mato Grosso emitissem títulos definitivos de terras — no todo 326 — principalmente entre os anos de 1909/1915. Mesmo após a criação do território federal em 1943, o Governo local continuou doando terras, basicamente a seringaísta, concedendo *licenças de ocupação e cartas de aforamento*. Convém assinalar que as cartas de aforamento não são consideradas como tendo amparo legal, pois nesta ocasião já havia a lei que regulamentava a doação de terras da União.

A 2ª Guerra Mundial, por condições geopolíticas do momento — ocupação dos países asiáticos produtores por tropas japonesas — promove a reativação da produção da borracha brasileira, o que exige a mobilização de migrantes — principalmente nordestinos — para a região: são os chamados "soldados da borracha". A experiência anterior de piques nas exportações de borracha e sua posterior decadência havia demonstrado a fragilidade do processo com relação à mobilização de grandes massas de migrantes para a região, com a finalidade de manterem o nível de produção exigido nestes períodos. Isto faz com que concomitantemente surjam as primeiras tentativas de colonização oficial em Rondônia. Foram criadas, entre 1945 e 1969, colônias agrícolas próximas ao eixo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e aos centros urbanos de Porto Velho e Guajará-Mirim. Por motivos que não necessitam serem analisados neste

pronunciamento essas colônias não evoluíram conforme esperado.

Fato marcante durante o ciclo agroextrativo se dá às custas do Tratado de Petrópolis e não como consequência do próprio ciclo. Assinado em 1903, entre o Governo do Brasil e da Bolívia, em seu artigo VII reza a obrigatoriedade de o Brasil construir "por si ou por empresa particular" no prazo de 4 anos, uma ferrovia desde o Porto de Santo Antônio do Rio Madeira até Guajará-Mirim, no Vale do Guaporé. Essa ferrovia, somente inaugurada em 1912 — após inúmeras dificuldades e sacrifícios humanos — cuja finalidade maior seria fornecer à Bolívia uma saída para o Atlântico através da ligação do rio Guaporé ao rio Madeira e, conseqüentemente, ao rio Amazonas, essa via não cumpriu o seu papel econômico. Deixou como marca efetiva de sua existência, os centros urbanos: Porto Velho, nas margens do rio Madeira e, Guajará-Mirim no Vale do Guaporé — fronteira com a Bolívia.

O segundo eixo produtivo constitui-se em um processo mineiro-extrativista instalado na Região Norte do Estado onde, a partir de 1958, inicia-se a exploração comercial da cassiterita em termos de valores de produção, desde 1966, esse minério supera a castanha e a borracha.

O novo processo modifica Porto Velho, fortalecendo as atividades de prestação de serviços; e em menor grau modifica a Cidade de Ariquemes, a 190 km da Capital, e ponto de concentração do trânsito e abastecimento dos garimpeiros.

No início da década de 70, o Governo Federal proibiu a *lavra manual e, em conseqüência*, houve um maciço desemprego em função do processo de mecanização do garimpo. Somente 37% dos garimpeiros foram aproveitados pelas mineradoras. Neste período, ocorre a penetração, no setor de grupos nacionais e multinacionais que, no momento, controlam toda a produção.

O Brasil, hoje, ocupa o sexto lugar entre os produtores de cassiterita, embora sua produção represente somente 3 a 4% do total mundial. A província espanhola de Rondônia produziu em 1981 - 11.980 toneladas, contribuindo para a produção nacional com 86,66% do total, produção esta que vem apresentando uma taxa média de crescimento de 13% ao ano.

Houve coincidência entre áreas com forte presença de minério e os antigos seringaais, resultando no fato de que o direito de exploração do subsolo permaneceu em mãos dos antigos seringaísta. Isto permitiu a captação por parte destes, de percentagem da renda das áreas mineiras, agora cobradas das grandes empresas.

Coincide essa fase com o período inicial de incentivo à política de integração nacional de mercados internos através de ligações rodoviárias. Observa-se nesta ocasião três processos diferentes de preenchimento do espaço de Rondônia:

- a) colonização em terras devolutas do Governo;
- b) ocupação de extensas áreas por parte dos grileiros antigos e "novos"; e
- c) colonização não oficial estimulada por alguns grupos do Centro-Sul do País.

O processo de derrubada da mata, e conseqüente exploração da madeira, faz com que surjam as serrarias, algumas ligadas a capitais multinacionais, ao longo do eixo da BR-364, principalmente no sul do Estado — Município de Vilhena — mais próximo dos centros de consumo tradicional.

Ainda nessa fase, a grande propriedade, por todos os meios, procura caracterizar a posse das melhores terras com a finalidade de utilizá-las como *reserva de valor* em lugar de promover o seu potencial agropecuário. Ocorre uma ocupação linear ao longo da BR-364 — entregue ao tráfego definitivamente em meados da década de 70 — fase da consolidação, em termos de pretensão de posse, das grandes propriedades.

Na década de 60 a empresa CALAMA S.A. — empreendimento particular com pretensão de posse de mais de 1.000.000 de hectares, ligado a grupos do Paraná — tenta a instalação de colonos, provenientes daquele Estado, em lotes de 25 a 200 hectares na região de Ouro Preto do Oeste. Esse empreendimento não atinge os objetivos sócio-econômicos desejados; ao contrário, torna-se gerador de conflitos o que exige a intervenção de órgãos oficiais — no caso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Justamente em Ouro Preto do Oeste, o INCRA, em 1970, inicia a implantação do seu primeiro projeto de colonização na Amazônia legal, em Rondônia, inicialmente planejado para mil famílias, em lotes de cem hectares com área total de 157.200 hectares. Com o projeto integrado de colonização, Ouro Preto do Oeste foi sendo ampliado na medida em que novos migrantes chegavam a essa Região.

A construção e liberação ao tráfego da BR-364, a falta de alternativas para o agricultor em um modelo agrário constituído de minifúndios como ocorre no Rio Grande do Sul e Espírito Santo, a mecanização da lavoura voltada para um modelo exportador e a falência do ciclo do café no Paraná, foram os fatores determinantes do fluxo migratório no sentido Centro-Sul-Oeste. Em 1978, o pique — Ouro Preto do Oeste já ocupava uma área de 512.585 hectares e contava com 6.062 famílias assentadas.

As ações de colonização do INCRA foram-se ampliando após a experiência de Ouro Preto do Oeste, por exigência do grande fluxo migratório orientado para Rondônia. Segundo dados do IBGE essa Unidade da Federação teve, na década de 70, um incremento populacional de 333,50%.

Esse incremento populacional associado à disponibilidade de terras agricultáveis, 73,31% da área total do Estado — 243.044 km², transformaram Rondônia na mais importante frente pioneira agrícola do país.

Sr. Presidente, nobres Senadores:

As condições dos migrantes foram e ainda são muito difíceis em Rondônia. Principalmente se aceitarmos a ação de colonização baseada na definição de Vivanco, citada por Hélio Palma de Arcuda em seu trabalho "Colonização Oficial e Particular".

"Pode-se definir colonização dizendo que consiste na ação pública ou privada destinada a povoar terras virgens, ou desabitadas ou pouco povoadas, por meio da construção de uma infra-estrutura adequada para a fixação de agricultores, selecionados com o propósito de assentá-los definitivamente neles a prestar-lhes assistência técnica, social e econômica necessária, mediante uma organização agrária adequada e a prestação de serviços públicos rurais, a fim de incrementar a produção e o bem-estar do grupo comunitário fixado na terra".

Muito diferente do processo de "povoamento" que é a simples ocupação especial, sem planejamento prévio e sem assistência ao migrante.

Sr. Presidente, nobres Senadores

Podemos afirmar: que a intensidade do fluxo migratório, ultrapassando a capacidade de ação do INCRA resultou, na realidade, para o processo de ocupação do espaço agrícola de Rondônia, em uma situação de povoamento e não de colonização. A inexperience do migrante no trato com seu novo "habitat" agravada pela agressividade natural da Amazônia, criaram enormes dificuldades para os nossos colonos - entre elas a alta incidência de malária e outras doenças regionais. E mais, que esta é uma migração conduzida pelo setor de mão-de-obra rural marginalizado pela penetração do capital no campo e, conseqüentemente, com maiores dificuldades para assumirem o processo de ocupação da terra, fator este muito objetivo quando estudamos a composição da massa de migrantes.

Analisando-se o acumulado dos anos 1979/80 constatamos que, dos 84.732 migrantes que se instalaram em Rondônia, 34.019 constituem chefes de famílias apresentando percentual acumulado de até 30 anos de idade, próximo a 50%, o que, se, por um lado, representa uma força de trabalho potencialmente jovem, representa, também, uma força de trabalho sem muita experiência no trato com a tecnologia agrícola.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Claudionor Boriz?

O SR. CLAUDIONOR BORIZ — Concedo o aparte, com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a está fazendo uma exposição muito clara, muito objetiva e muito ilustrativa para todos nós, que somos de estados interioranos. Eu vou fazer mais uma indagação do que uma afirmação. V. Ex^a poderia me informar qual o tipo de colonização, ou de fixação do homem e das famílias nas terras de Rondônia, que tem dado melhor resultado? A colonização oficial do INCRA, ou a colonização através de empresas, de um modo geral? No meu Estado de Mato Grosso, quando as empresas são idôneas financeiramente, em primeiro lugar, isto é, quando elas têm recursos, quando as empresas são bem organizadas bem orientadas, bem intencionadas, eu cheguei à conclusão de que essa colonização é mais eficiente do que a oficial. Não sei como tem sido a experiência de Rondônia. Por isto, estou ouvindo com atenção a exposição de V. Ex^a e não sei se dá para chegar a uma conclusão. Sei que há colonizações oficiais e empresariais, umas com sucesso e outras com insucesso. Não sei se dá para tirar uma média ou se dá para tirar uma conclusão, vamos dizer, definitiva sobre qual desses dois tipos de fixação do homem à terra ou de ocupação do solo através da agricultura, como V. Ex^a se expressou, qual dos dois tipos tem dado melhores resultados no Estado de Rondônia, que já foi um pedaço de Mato Grosso.

O SR. CLAUDIONOR BORIZ — Informo ao nobre Senador que, no Estado de Rondônia, tivemos apenas duas experiências como colonizações particulares. Uma delas, no Município de Espigão do Oeste e a outra no Município de Ji-Paraná, com a firma Calama S.A. Essas duas colonizações, que foram de cunho particular, foram à falência. Hoje, temos no Estado de Rondônia sete projetos, já na fase de entrega definitiva, ou seja, na sua emancipação total. E temos mais seis projetos em fase de andamento e implantação, cobrindo uma quantidade de 42 mil famílias a serem esperadas para os próximos três anos.

Queria informar ao companheiro e Senador que, em Rondônia, essas empresas não funcionaram. Apenas a oficial, com as restrições que estão sendo feitas, com muitas outras restrições que iremos fazer daqui para a frente.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador.) Lá, em Mato Grosso, os resultados têm sido variados. Há empresas, como a SINOPE e a INDECO, que tiveram e estão tendo um grande sucesso na colocação de agricultores nas terras do norte de Mato Grosso. E há, possivelmente, outras empresas com êxito. Eu não posso ir muito longe, porque, com a divisão do Estado, eu fiquei em Mato Grosso do Sul e não tenho acompanhado bem a evolução desse tipo de ocupação do solo do norte mato-grossense. Mas essas duas empresas, a INDECO e a SINOPE, estão dando excelentes resultados. No meu tempo de Governador, vendi dois milhões de hectares para várias empresas. A que mais comprou era a que prometia ter um resultado mais efetivo e mais feliz. Essa firma, no entanto, tendo fracassado nos seus negócios em São Paulo, não pôde cumprir o plano de colonização

com o qual se comprometera com o Estado de Mato Grosso. Outras firmas tiveram sucesso, vamos dizer assim, parcial, mas a INDECO está conseguindo um sucesso muito grande, já tendo formado pelo menos duas cidades, Alta Floresta e Paranaíta. Não estou com os dados todos, mas, se não me engano, já devem estar estabelecidas, lá, de 30 a 50 mil famílias ou indivíduos. Está obtendo excelentes resultados com a plantação de cacau, dizendo o Sr. Ariosto de Riva, o chefe da empresa, que ele pretende concorrer até com a Bahia na produção de cacau. Tem também plantação de café. Ele conseguiu trazer robusta da África e há, inclusive, plantação de robusta nas terras de Aripuanã. Há plantação de guaraná; já está exportando guaraná. Eu tenho o meu guaraná, em pequenos envelopes, constituindo uma dose para os viciados na excelente bebida, e eu sou um deles. Está instalando também, a agroindústria nas suas terras. Enfim, a INDECO está tendo um resultado muito bom de sorte que me parece, com a experiência que eu tive no governo do Estado, e o Senador Gastão Múller talvez possa complementar estas informações que quando se estabelece um programa de colonização, se estabelecem exigências efetivas, concretas e objetivas às empresas, ou elas dão bom resultado, ou elas devolvem as suas terras ao Estado. Essa é a conclusão a que cheguei. Deve-se fazer, o Estado deve fazer e vender as suas terras com a condição de ser cumprido um programa aprovado, não só pelo Estado, mas também pelo INCRA, com aconteceu em todos esses casos de vendas de terras que o meu Governo fez em Mato Grosso. Acredito que a colonização particular possa ter melhor êxito do que a oficial, porque ela é mais organizada, ela faz uma seleção de agricultores mais cuidadosa e, em geral, essas empresas têm uma experiência anterior, como a INDECO tem com a colonização no norte do Paraná, na cidade de Naviraí, que foi fundada — é uma das grandes cidades do sul de Mato Grosso fundada por Ariosto de Riva. Então, quando as empresas têm uma experiência anterior elas podem, a meu ver, dar melhor resultados do que a colonização oficial. É um assunto para todos nós voltarmos as nossas atenções, até mesmo, talvez, e através de uma adequada legislação federal poderemos contribuir com os estados, na ocupação das grandes áreas vazias de uma maneira efetiva, feliz e promissora, sobretudo para as terras novas aos nossos estados interioranos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. CLAUDIONOR BORIZ — Quero informar também ao nobre Senador que, hoje, em Rondônia, nós não temos nenhuma firma particular. Todas as colonizações do Estado estão presas ao INCRA. Não temos nenhuma cidade, hoje, que seja responsável por uma colonização desse tipo. Apenas contribuiu na década de 60 até 1975.

Outro lado importante diz respeito aos Estados de procedência dos migrantes; considerando os Estados do Paraná — 38,3%, São Paulo — 6,5%, Espírito Santo — 5,5% e Minas Gerais — 4,9%. Neste grupo, teremos um total de 55,2% de migrantes provenientes de condições geográficas muito diferentes de Rondônia, o grau de escolaridade do chefe de família migrante bem traduz da situação das populações rurais brasileiras marginalizadas: 20,7% são analfabetos, 9,8% só assinam o nome, 16,7% possuem apenas a 4^a série do 1^o grau, somente 3,5% chegam a concluir a 8^a série e apenas 1,4% possuem 2^o grau completo. De todos os chefes de famílias, somente 40,0% foram enquadrados como lavradores. Associado a todos estes fatores aqui citados temos que acrescentar o fato de que o migrante ao chegar em Rondônia, em sua maioria, aqui chega totalmente descapitalizado pois o pouco dinheiro conseguido ao sair de seu local de origem foi consumido no processo de locomoção até o ponto de chegada.

Todas estas dificuldades foram agravadas por dificuldades geradas ao nível da superestrutura constituída

pelo conjunto de órgãos responsáveis pelo processo de colonização em Rondônia. Em dezembro de 1977 haviam sido regularmente assentadas 12.600 famílias (76,6% das parcelas disponíveis naquele momento) porém haviam sido emitidos somente 4.430 títulos definitivos. A política fundiária não acompanhava o fluxo migração-ocupação que ocorria e em uma redefinição do problema, em outros termos, dá início a uma lenta titulação cuja finalidade seria a de evitar a mercantilização dos lotes e que, em verdade, resultou em uma obstrução da oportunidade de crédito ao pequeno produtor, já descapitalizado, com sérias consequências na evolução da implantação e consolidação do lote.

No momento já foram assentadas no setor rural do Estado de Rondônia, pelo INCRA, 60.000 famílias. Considerando 5 membros por família são 300.000 pessoas às quais podem ser acrescentadas 50% de agregados, elevando este número para 450.000 somente no setor rural.

As dificuldades são enormes, porém, o colono brasileiro, que hoje chega a Rondônia sabe superá-las, e um exemplo desta situação é a introdução da cultura de café em nosso Estado pelos migrantes provenientes do Paraná e Espírito Santo, principalmente os cafezais foram implantados em moldes quase independentes dos preconizados pelo IBC. Somente após os primeiros resultados, considerados "inesperados", o IBC iniciou um apoio objetivo à experiência. Esta situação demonstrou que mesmo sem apoio oficial — ou à margem deste apoio — a pequena produção caracterizada como base do tipo "economia de excedente" foi capaz de desenvolver condições para estabilização da frente pioneira contra todas as dificuldades.

Para os Senhores formarem uma idéia sobre esta situação entre 1975 e 1978 — período de pouca atuação dos organismos de apoio ao café — a área cultivada deste produto passou de 1.447 hectares para 10.282 hectares com uma produção estimada para o ano agrícola 82/83 de 2.445.000 sacas. Processo semelhante ocorreu com o cacau e, mesmo com todas as dificuldades de infraestrutura e financiamentos, a produção estimada 82/83 é de 9.054,7 toneladas.

Porém, não reside na produção de café e cacau os resultados surpreendentes do novo perfil agrário de Rondônia — um perfil baseado na pequena propriedade. Os melhores resultados foram obtidos naqueles produtos que constituem a base da sobrevivência de um povo e que em nosso País tem sido tradicionalmente uma produção de responsabilidade do pequeno produtor.

A produção, em toneladas, estimada para o ano agrícola 82/83 destes produtos é:

Arroz	207.612
Milho	143.262
Feijão	40.800
Mandioca	455.414

Mais importante do que estes valores, *isoladamente*, é a análise do crescimento da produção em relação à safra anterior. Com exceção do feijão, que teve um crescimento negativo de —6,3% todos os outros produtos que compõem o perfil de produção agrícola de Rondônia apresentaram crescimentos significativos. Este fato reforça a necessidade de maior apoio ao modelo agrário que hoje se instala em nosso Estado; principalmente levando-se em consideração que a última década tem sido de quebra na produção agrícola nacional dos produtos básicos de consumo interno. De 30,2 milhões de toneladas de mandioca produzidas em 1971, caímos para 23,4 milhões de toneladas (-23,37%) em 1980 a despeito do crescimento populacional, no mesmo período, ter sido de 95,4 milhões para 119,1 milhões de habitantes.

O Sr. José Fragelli — Permite-me mais um aparte, nobre Senador Claudionor Roriz?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Os resultados que V. Ex.^a está apresentando são, a meu ver, altamente expressivos e até animadores. Vem em abono ao valor do homem brasileiro do interior. Acho que nós poderíamos repetir, vendo a coragem, a decisão com que os nossos homens — não como lavradores, como bem ressaltou V. Ex.^a — vão para o interior das nossas terras, de certo modo ainda para aprender a fazer agricultura. Podemos repetir Euclides da Cunha: "o nosso sertanejo é antes de tudo um bravo, um forte". Cheguei a ficar emocionado quando, andando pela primeira vez no norte de Mato Grosso, na região de Cáceres, vi aquelas florestas devastadas, ocupadas, exploradas e plantadas pelos nossos homens vindo de todo o Brasil, principalmente do Norte, fazendo com que aquelas áreas, até poucas anos inabitadas, impenetráveis, se transformassem em lavouras, umas após outras. Tenho dito que o Brasil, como Nação, não é imperialista; já o caboclo brasileiro é imperialista, porque ele é um homem que ocupa as terras, nela se planta, nela se fixa e dela não quer sair. É por isso mesmo que na região de V. Ex.^a, como também no Acre, os brasileiros têm saltado por sobre a fronteira do nosso País com a Bolívia e ocupado extensões do país vizinho, explorando os seringais bolivianos, dando lugar às reclamações e até mesmo aos conflitos que V. Ex.^a conhece. Não precisamos lembrar o exemplo histórico do Acre. Eu repito: o homem brasileiro, este é imperialista nesse sentido: ele tem, mais do que qualquer outro povo, da América do Sul, a capacidade de penetrar as florestas, derrubá-las, ocupá-las, explorá-las e torná-las civilizadas. É realmente nesse sentido que o povo brasileiro é um povo imperialista e não a Nação ou o Estado Brasileiro. V. Ex.^a está dando um exemplo de como o homem, praticamente sem assistência, tem obtido resultados extraordinários na ocupação do território rondoniano, através da agricultura. Não é isso mesmo?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Perfeitamente.

O Sr. José Fragelli — Ouvi quando V. Ex.^a fez a citação do meu prezado amigo Hélio Palma de Arruda, falando de todos os equipamentos e de toda a assistência que se deve dar ao homem que vai para o interior. Eu diria que o caboclo brasileiro, o sertanejo forte e bravo, precisa principalmente de três coisas: terra, estrada e semente. Ele vence todas as demais dificuldades se tiver esses três elementos. Naturalmente que, em Rondônia, isso se torna um pouco mais difícil dada a situação sanitária, dada as doenças que, realmente, no interior do Estado de Rondônia, assaltam o nosso caboclo que ocupa aquelas terras. Mas, toda essa assistência técnica que nós falamos, assistência financeira que deveria ser dada e não tem sido, tudo isso o caboclo vence desde que tenha terra boa, estrada e, pelo menos, semente para plantar. A ocupação de Rondônia, de que V. Ex.^a, através de um oportunistíssimo pronunciamento, dá agora informações a meu ver preciosas à Nação, mostra como o homem brasileiro pode ocupar os seus espaços vazios com o mínimo de assistência, mas esse mínimo não pode e nem deve faltar. Nós podemos fazer isso, não só através de iniciativa oficial mas, também, com relação à empresa a que já nos referimos, desde que bem organizadas, desde que delas se exija um procedimento correto, desde que delas se exija capacidade para orientar uma colonização como essa. V. Ex.^a, hoje, está produzindo um discurso que deve ficar nos Anais e de que todos nós devemos tomar conhecimento, talvez até mesmo para que se faça uma Comissão Especial, com o intuito de reestudar a questão da colonização das grandes áreas vazias de nosso País. Congratulo-me com V. Ex.^a, mais uma vez.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Eu agradeço ao nobre Senador José Fragelli por essa grande parcela de ajuda ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, nobres Srs.:

Reconhecemos que não são números significativos comparados a outras unidades da federação e, mais ainda, reconhecemos que é uma pequena colaboração às reais necessidades do País — a produção de mandioca do Estado de Rondônia não ultrapassa os 2% da produção nacional. Porém, Sr. Presidente, Senhores Senadores, temos que levar em consideração que Rondônia é uma experiência nova e encontra-se em uma área onde o homem é questionado em sua capacidade até o limite de sua sobrevivência.

Algumas consequências negativas do processo de colonização de Rondônia merecem nossa atenção:

Primeiro — o alto índice de abandono dos lotes, hoje próximo a 10%, estão registrados 7.000 desistentes em todo o Estado.

Segundo — o alto índice de transferência por venda, entre 38% e 50%, a depender da região.

Terceiro — entre junho de 1982 e dezembro de 1982, dos 23.000 inscritos, foram selecionados e estão à espera de assentamento 16.044. Os novos projetos em andamento são 6, com capacidade total de assentamento para 11.000 famílias. Considerando que se encontra em fase de estudos o projeto Vale do Guaporé, onde serão instaladas 30.000 famílias, não podemos esquecer, porém, que em 1980 Rondônia recebeu uma média de 53 chefes de família a cada 24 horas; número este que tem crescido na medida em que melhoram as condições da BR 364 — no momento sendo asfaltada; na medida em que a crise caracterizou este período de vida do País — com seus reflexos recessivos — aumenta a massa de marginalizados do processo econômico e, na medida em que a metodologia de colonização é aperfeiçoada e consequentemente agilizada.

Finalmente, em apoio ao que aqui estamos afirmando e defendendo, gostaríamos de citar alguns dados comparativos entre as pequenas e grandes propriedades no Brasil como um todo, citados por Carlos Lorena, no trabalho "A Questão Agrária no Brasil", publicado na revista *Justiça* em seu número de janeiro/março de 1982. As propriedades de menos de cem hectares detêm 21,4% da área total disponível, enquanto as propriedades com mais de 1.000 hectares ocupam 42,8%. As propriedades com menos de cem hectares usam 31,9% do crédito, enquanto as grandes propriedades recebem 23,5%. Porém, enquanto a propriedade com menos de cem hectares ocupa 83,0% da mão-de-obra e produzem 53,4% do valor total da produção — agregando todas as formas de produtos — a grande propriedade dá emprego a apenas 4,3% da mão-de-obra e são responsáveis apenas por 13,6% da produção — o restante é responsabilidade da média propriedade entre 100 e 1.000 hectares. Podemos concluir com este autor: "Vemos, portanto, que quem produz é a pequena propriedade, seguida a certa distância pela média; mas a grande propriedade, acima de 1.000 hectares, quase nada produz, sendo realmente a grande especuladora imobiliária".

A Sr.^a Irla Célia — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte à companheira representante do Acre.

A Sr.^a Irla Célia — Não vou me demorar, nobre Senador. Sou de um Estado que está plenamente abordado por V. Ex.^a no seu brilhante discurso, e no igualmente brilhante aparte do Senador José Fragelli, que em boa hora lembrou o Acre, com um povo forte, bandeirante, desbravador. Como V. Ex.^a mostra, não somos nós, os pequenos pensadores, mas são os grandes pensadores que apontam, como o melhor caminho para desenvolver a Amazônia, a agricultura, através da média e da pequena propriedade. E nos chora a alma ver essa pequena parcela, que tem um significado tão importante no desenvolvimento dessa região, pagando os juros mais altos pelos parcos empréstimos que pede, perdendo safras porque não tem estradas para o escoamento de seus pro-

dutos; sem atendimento de saúde, como no caso da colonização do Acre, em que há uma incidência de 100% de malária; sem educação para seus filhos, sem condições de trabalho e de produzir, com o homem, muitas vezes, jogado, abandonado numa colonização feita às pressas, sem prévia organização e planejamento. Não estou aqui para criticar, mas para solicitar às autoridades brasileiras, com todo o respeito, um melhor entendimento nesse sentido, um maior apoio ao pequeno agricultor, ao pequeno proprietário, à grande força de produção deste País, notadamente a grande esperança do desenvolvimento da Amazônia. Muito obrigada.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço a colaboração da nobre representante do Acre.

Ainda do trabalho citado retiramos o seguinte trecho: "verifica-se que as pequenas propriedades produzem de tudo, concentrando-se ligeiramente mais na produção de alimentos; as médias produzem de tudo, em escala muito menor, concentrando-se mais na produção de cana (exportação) e de carne bovina (alimento); quanto às grandes propriedades, excetuando relevo na produção de cana e de bovinos, nada produzem, a não ser especulação imobiliária, miséria para o trabalhador e indesejável poder político para os proprietários".

Em função do exposto e a título de colaboração com os órgãos encarregados de conduzirem o processo, gostaria de finalizar este pronunciamento, deixando registradas nos Anais desta Casa algumas sugestões às quais consideramos importantes para o futuro de Rondônia e, talvez, para um modelo agrário amazônico.

Podemos afirmar que o Estado de Rondônia, em curto espaço de tempo, evoluiu de uma estrutura fundamentalmente extrativista para um estado agrário fundamentalmente baseado no pequeno produtor. A experiência que, no momento, se processa em nosso estado e seus resultados, justifica o que propuz no início deste pronunciamento: **consolidação e ampliação da política de pequeno produtor.**

Para a consolidação da Política de Pequeno Produtor queremos, nesta oportunidade, propor uma série de medidas, algumas já implantadas em Rondônia, necessitando apenas serem ampliadas ou aperfeiçoadas.

1º — Fortalecer os órgãos de assistência técnica — ASTER, SUDEPE, SUDHEVEA, CEPLAC, etc. — ampliando as suas ações inclusive nos projetos em fase de emancipação, o que permitirá um aproveitamento maior do potencial agrícola de Rondônia.

a) aumento do pessoal técnico de campo;
b) aumento da capacidade de mobilização das equipes de campo;

c) criação de mecanismos de apoio tecnológico — análise do solo, coleta de amostras etc. e,
d) ampliação do sistema de produção de mudas e sementes de alta qualidade.

2º — Simplificação e ampliação das linhas de créditos, levando-os ao pequeno produtor e condicionando a sua liberação principalmente a fatores técnicos — potencial de mão-de-obra familiar, qualidade da terra, culturas viáveis, condições de abastecimento e escoamento da produção, etc.

3º — Agilização do processo de assentamento e titulação, paralelo a este processo deve-se criar dispositivos legais que obstruam a transferência, através de venda dos lotes.

4º — Interiorização das ações sociais — saúde, educação, lazer, segurança, cooperativismo, etc. No caso específico da saúde, fortalecimento da rede básica de saúde e seu sistema hierarquizado de ação.

5º — Política oficial de preços que permita a capitalização do pequeno produtor e eliminação de intermediários no sistema de comercialização.

6º — Ampliação do sistema de armazenagem, tornando-o dinâmico em sua operacionalização.

7º — Aperfeiçoamento do processo de escoamento da produção, procura de novas formas de transportes, incentivando o uso de tração animal nas regiões de acessos mais difíceis.

8º — Incentivo à pequena e média empresa ligadas aos processos de transformação industrial dos produtos agropecuários.

9º — Fortalecimento do sistema hortigranjeiro periférico dos núcleos urbanos.

10º — Correção das áreas de baixa qualidade agrícola utilizando o depósito de calcário, em fase inicial de exploração, no Município de Fimentera Bueno.

Para ampliação do processo de instalação de pequenos produtores, propomos:

1º — A imediata recuperação das áreas licitadas, cujo aproveitamento do potencial agropecuário não foi explorado e a sua transformação em áreas de pequenos produtores. Nesta fase, entre outros procedimentos, não seriam consideradas como área produtiva as pastagens, sem o respectivo plantel.

2º — Coibir a utilização de terras de boa qualidade para pecuária em detrimento da produção de grãos.

3º — Incorporação, pelo estado, dos latifúndios improdutivos, através de indenizações justas à luz dos interesses sociais e não especulativos.

4º — Apoio à política de pequeno produtor contra a ingerência de grupos nacionais ligados ou não a grupos multinacionais que tem sido empecilho ao processo de expansão e criação de novos projetos de colonização.

Para encerrar, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, quero afirmar que a luta pela consolidação do pequeno produtor é uma luta global pelo desenvolvimento do Estado de Rondônia. Entendemos desenvolvimento como um processo de mudança ligado ao crescimento, e mais, entendemos crescimento não como resultado de relações quantitativas entre produção e fatores de produção, e sim, como realizações no seio de sociedades concretas, histórica e geograficamente determinadas, ou seja: implica em avanços sociais, trata-se, pois, de uma luta política.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG.) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.) — Sr. Presidente, apenas uma interpelação respeitosa à Mesa.

Propus ao Senado da República, já há alguns dias, a constituição de uma Comissão Especial para examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo.

O Regimento é bastante claro, quando diz que a Comissão deverá dar o seu parecer no plenário, oralmente.

Sr. Presidente, já que apresentei proposta há alguns dias, solicitaria a V. Exª que diligenciasse, no sentido de que pudessemos aprovar, ou não, a constituição dessa Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência vai diligenciar, porque vê que tem amparo regimental o requerimento de V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder Humberto Lucena, a Mesa quer associar-se aos votos de pesar que V. Exª fez em homenagem ao eminente, preclaro, íntegro Senador Teotônio Vilela.

Nós eramos Deputado, ainda, quando, por várias e reiteradas vezes, ao entrar neste salão, víamos o eminente Senador Teotônio Vilela, da tribuna, defender, com garra, com brilho de sua inteligência, as suas idéias.

Nós nos associamos a essa manifestação de pesar e queremos comunicar à Casa que a Presidência designou os eminentes Senadores Guilherme Palmeiras, Luiz Cavalcante e João Lúcio para prestar as últimas homenagens, em nome do Senado, no sepultamento do eminente Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente de Brasília, no dia 9 do corrente por ocasião do levantamento da sessão pelo falecimento do nosso saudoso Presidente Nilo Coelho e por ter viajado para Recife, assim como no dia 18 de novembro —, quando o eminente Senador Luiz Viana proferiu a sua notável oração —, durante a qual foram tributadas as homenagens ao insigne Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, lamento não ter podido participar das referidas homenagens.

Nessa oportunidade encontrava-me em Quito, no Equador, participando de uma Reunião do Parlamento Latino-Americano, motivo que me impossibilitou expressar o meu grande pesar pelo seu falecimento.

Fizeram-se então ouvir, com eloquência e sinceramente emocionados, eminentes líderes e Senadores dos diversos Partidos, cada qual focalizando os atributos mais importantes da personalidade do insigne homem público, cujo desempenho engrandeceu o Nordeste e o Brasil, depois de ter governado com rara eficiência, probidade exemplar e senso de justiça, o seu querido Pernambuco.

Os oradores que desfilaram na tribuna do Senado Federal traçaram o perfil do Senador Nilo Coelho como médico, empresário, administrador e político.

No que me diz respeito, Sr. Presidente, dispense-me de reproduzir, nos concisos limites deste breve pronunciamento, a fulgurante trajetória do bravo, corajoso e inconfundível Senador Nilo Coelho, porquanto, — depois dos inúmeros discursos pronunciados nas duas Casas do Congresso Nacional sobre a sua notável biografia, — o Brasil inteiro ficou conhecendo as dimensões excepcionais da sua atuação como deputado estadual, deputado federal, secretário de Estado, governador de Pernambuco, senador da República e Presidente do Congresso Nacional.

Destarte, desejaría apenas evocar, nos amplos domínios da saúde, da emoção, do sentimento, da admiração e do respeito mútuo, os laços da sincera e crescente amizade que nos uniam, desde quando estudávamos na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, no Diretório Acadêmico, na Sociedade Alfredo Brito — ou seja, há mais de quarenta anos, e depois como deputado federal, como governador, na mesma época e, finalmente, como senador.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Eu desejo, em breves palavras, externar a V. Exª a minha solidariedade às suas palavras, no instante em que V. Exª, secundando eminentes outros companheiros, presta uma homenagem ao ex-Presidente desta Casa e nosso ilustre colega e amigo Nilo Coelho. Quero dizer que já tivemos, em oportunidade outra, o ensejo de manifestar os nossos sentimentos, mas V. Exª, além de colega de muito tempo do Senador Nilo Coelho — colega nesta Casa e colega de profissão, era também

seu amigo —, traz à Casa hoje mais uma manifestação que contribui para enriquecer os depoimentos que, neste recinto, foram já ouvidos a respeito do eminente ex-Presidente do Senado Federal. Quero também dizer que bem sei o quanto V. Exª sentiu o passamento do seu amigo, o Senador Nilo Coelho. Não foi diferente a minha emoção, não foi diferente o meu sentimento, porque, como V. Exª, também, inscrevia-me na larga relação dos seus amigos e fui dele um seu auxiliar, quando teve a oportunidade de governar Pernambuco, onde se houve com raro brilho e grande descortino. Por isso, encerrando minha interrupção ao discurso de V. Exª, congratulo-me com o seu gesto nobre que marca bem o amigo, e me associo, itegralmente, à manifestação que V. Exª vem fazendo, nesta tarde.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato, nobre Senador Marco Maciel, pelo seu valioso e oportuno aparte. Sei das suas relações, de seus laços de amizade com o nobre Senador Nilo Coelho. Conheci V. Exª muito jovem, quando Nilo Coelho e eu, como governadores, fomos àquelas reuniões da SUDENE. Sei, também, do seu sentimento pelo falecimento desse extraordinário homem público, a quem me ligavam laços de amizade, há 44 anos —, conhecemo-nos durante todos esse anos — por isso eu não poderia silenciar quando de seu falecimento.

No dia da suspensão da sessão em sua homenagem, eu não me encontrava presente, como, também, no dia em que o nobre Senador Luiz Viana pronunciou o seu discurso sobre o Senador Nilo Coelho. Regressando de breve viagem que fizemos ao exterior, nesta hora e nesta Casa, não podia deixar de fazer um pronunciamento a respeito da personalidade e da figura exponencial daquele excepcional homem público e político exemplar, o meu grande amigo Senador Nilo Coelho. Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Marco Maciel.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Lourival Baptista, também não estava na Casa nos dois dias em que colegas nossos se pronunciaram sobre esse trágico acontecimento, que foi a perda desse ilustre homem público, Senador Nilo Coelho, dos maiores amigos que tive no Congresso Nacional. Há 29 anos que somos amigos e nós estreitamos a nossa amizade, uma amizade fraternal e querida, aqui, no Senado Federal. Tornei-me seu grande admirador. Realmente, para quem conheceu na intimidade Nilo Coelho, os seus pensamentos e suas idéias, a sua altivez, a sua coragem, o seu patriotismo, o seu espírito público, verifica que o Brasil perde um dos grandes homens públicos no Congresso Nacional. Nilo Coelho vai fazer grande falta, não só ao Congresso Nacional, ao Senado da República, mas ao Brasil, nesta hora grave que atravessa, pela sua situação econômica, financeira, social e, sobretudo, política. Nilo Coelho seria a segurança política, se estivesse à testa desta Casa. Perde o Brasil esse grande brasileiro, perdemos nós esse grande amigo e perco eu o meu fraternal, querido e maior amigo que tive dentro do Congresso brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Saldanha Derzi, pelo seu aparte; aparte de um amigo autêntico. Relembro, neste momento, as inúmeras vezes em que nos reuníamos no gabinete dele e no nosso, onde, muitas vezes, à tarde, ele costumava dar expediente. E sei dos laços de amizade que a ele nos ligavam, desde quando éramos Deputados Federais. Na Câmara dos Deputados, sempre tivemos em Nilo Coelho um autêntico líder, um grande político que era, acima de tudo, amigo dos seus amigos. Continuo, Sr. Presidente.

Nada mais precisaria acrescentar para definir e avaliar as proporções de tristeza e da consternação de todos os velhos colegas e amigos de Nilo Coelho que, como eu, não se conformam com o seu prematuro falecimento, exatamente quando o Poder Legislativo, o Nordeste e o Brasil mais necessitavam de sua luminosa e indispensável presença.

Ao ensejo da reunião do Parlamento Latino-Americano, realizado em Quito, fui designado para participar da Terceira Comissão, denominada "Comissão Centro-Americana do Caribe e do Intervencionismo", presidida pelo Deputado José Carlos Teixeira, Presidente substituto do Parlamento Latino-Americano.

Durante a reunião em que se instalou o magno conclave, ocorrido a 16 de novembro passado, formulei proposta solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Senador Nilo Coelho, que foi aprovado por unanimidade, falando, na oportunidade, parlamentares de vários países manifestando o seu apoio.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Sabe V. Exª que, se há Bancadas unidas nesta Casa, a Bancada de Pernambuco é uma Bancada fraterna, representada por Nilo Coelho, Marco Maciel e eu. Nós estamos ouvindo o discurso de V. Exª com a maior emoção, sem nenhuma surpresa, porque conhecemos a lealdade de V. Exª para com seus amigos, desde os tempos em que V. Exª era Deputado Federal, de modo que eu quero me associar às suas palavras, evocando a figura fraterna do Senador Nilo Coelho, dizendo a V. Exª que todos estamos emocionados com a demonstração do amigo, feita no exterior, lá no distante país do Equador, quando lembrou a personalidade daquele remeiro do São Francisco, a quem todos nós, aqui, ajudávamos a carregar o barco, sem tropeços. E a sua passagem pela Presidência do Senado foi, sem dúvida, na expressão nordestina, fulgurante, porquanto sabia ele, à frente da Presidência, colocar o Senado da República acima das disputas e tricas partidárias. Por isso é que Pernambuco, ainda hoje, chora o desaparecimento de Nilo Coelho, aquela figura um tanto à Oliveira Lima, porquanto Gilberto Freyre diz que "a tendência do pernambucano é para o magro, e que, no entanto, ele não conheceu, em sua vida de 83 anos, um gordo que fosse mau". Em geral, o gordo tem uma disposição para a bondade, para jorrar do coração o leite da ternura humana. E o nosso Nilo Coelho era, em verdade, para com seus companheiros um eterno amigo, dedicado, fraternal. Pelos seus lábios jorrava sempre o leite da ternura humana. Sabe V. Exª que quando a gente se queixava de qualquer doença, Nilo Coelho dizia: "deixa de ser besta! Você tem doença nenhuma, deixa de bobagem". Ele não admitia que um companheiro estivesse doente, porque ele, na sua saúde mental e física, era, para todos nós, um elemento que nos inspirava confiança, que nos inspirava alegria, que nos inspirava otimismo, razão por que todos nós sentimos o seu desaparecimento e nos emocionamos quando ouvimos a palavra de V. Exª, palavra de amigo de mais de 40 anos, dizer nesta Casa: eu estudei Medicina com Nilo Coelho e, ao mesmo tempo, nem eu e nem ele praticamos a Medicina. Praticamos uma coisa mais alta, praticamos a política pelo bem público. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte.

Relembro esta hora, no dia 7, às 15 horas e 30 minutos, quando saíamos do Gabinete do Líder Aloyzio Chaves, V. Exª me chamava e junto aos meus ouvidos per-

guntava se tinha notícia da operação do Senador Nilo Coelho. Conversamos a respeito do assunto. Disse o que pensava do resultado da cirurgia e depois nos afastamos. Isto, na segunda-feira. Na terça-feira tornamos a nos encontrar e o que havíamos conversado naquela tarde aconteceu. Naquela noite de terça-feira para quarta-feira, quando votamos o 2.065, sentados que ficamos muito tempo ao lado de Oivaldo Coelho, seu irmão, sabia eu, como médico, o resultado que, no final, iria acontecer, mas tivemos que agüentar. E, finalmente, foi o que Deus quis.

Sei também da amizade que ligava V. Exª a Nilo Coelho, amizade velha, e do conceito que S. Exª fazia de V. Exª eminente Senador Aderbal Jurema. E, nesta hora, quero dizer a V. Exª que amigos, nos dias de hoje, são poucos. Amigos fizemos nós, podemos dizer, na nossa geração, no passado. Tão amigos que um sentia a dor e o sofrimento do outro. Hoje, as coisas mudaram, mas ainda existem homens que preservam as amizades e sentem quando um amigo dileto desaparece. Muito grato a V. Exª, eminente Senador Aderbal Jurema.

No decorrer da Sessão Plenária levada a efeito no dia 18, com a aprovação unânime dos parlamentares então reunidos, formulei um pronunciamento, que anexo ao presente, assim como o requerimento que encaminhei à Comissão solicitando o voto de pesar e a Ata da Sessão da Comissão, realizada no dia 16 de novembro.

Com justificada emoção devo acentuar que todos os parlamentares que falaram sobre o assunto exaltaram a personalidade de Nilo Coelho, esclarecendo muitos deles que já o haviam conhecido pessoalmente, em Caracas, quando o inesquecível Presidente do Congresso Nacional brasileiro, então participou das solenidades do bicentenário de Simon Bolívar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eram estas as breves palavras que desejava proferir, neste momento, com a finalidade de associar-me às homenagens do Senado Federal ao seu insigne Presidente, meu dileto colega e amigo de tantos anos. Ao mesmo tempo, cumprio o dever de reiterar as expressões do meu mais profundo pesar a sua veneranda genitora Dona Josefa Coelho: a sua digna esposa e companheira de todas as horas, Dona Maria Tereza Brenand Coelho; as suas queridas filhas Maria Dulce, Maria Alice, Maria Tereza, Maria Carolina e Maria Luciana; aos seus irmãos José, Paulo, Adalberto, Augusto, e as suas irmãs, genros e netos: ao povo de Pernambuco através do seu Governador Roberto Magalhães; e, finalmente ao povo de Petrolina, sua terra natal, que chora e lastima o prematuro falecimento do seu mais eminente filho.

Finalmente, Sr. Presidente, sabemos como são imprevisíveis, inevitáveis, e por vezes dramáticas, as surpresas que a vida nos proporciona, conjuntamente com as tristezas que nos abalam e nos comovem.

A amizade, nos dias de hoje, torna-se cada vez mais rara, assim como o afeto.

Nada é mais doloroso do que a perda irremediável de uma amizade consolidada no decorrer de várias décadas iniciada na juventude, prosseguida na mocidade e fortalecida à medida que os anos vão transcorrendo.

São estas as circunstâncias que contribuem para agudizar e traumatizar, de maneira particularmente cruel e dolorosa, a tristeza, a angústia e a dor geradas pelo falecimento de um amigo querido e companheiro das vicissitudes características da nossa existência, no decorrer da trajetória e da missão que o destino reserva aos seres humanos. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

Documento a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu discurso:

PARLAMENTO LATINOAMERICANO Comissão Política

Senhor Presidente

Encaminho a esta Comissão, um voto de pesar, pelo falecimento há 8 dias no Brasil, do Senador Nilo Coelho,

Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, que exerceu importantes cargos políticos em nosso País — Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador do Estado de Pernambuco e um democrata autêntico, que muito honrou e enalteceu a todos os cargos que exerceu.

Quito, 16 de novembro, 1983. — Senador **Lourival Baptista**

PARLAMENTO LATINOAMERICANO
Comisión Política

Comisión de Centroamérica, el Caribe y el Intervencionismo
Resumen del Acta de La Sesión Del Día
Miércoles 16 de noviembre de 1983
Sesión de Constitución

En la ciudad de San Francisco de Quito, a las diecinueve y treinta horas se reunieron en la Sala de Sesiones de la Subcomisión los siguientes Parlamentarios inscritos:

Delegados — País

Senador Jose Carlos Teixeira — Brasil,
Senador Tito Rueda — Colombia,
Diputado Luis de Leon Arias — Panama,
Senador Alfonso Zegbe — Mexico,
Diputado Anbrioxi Diaz Estrella — Republica Dominicana,

Diputado Jose Abelino Marquez — Colombia,
Diputado Onofre Bikker — Antillas Neerlandesas,
Diputado Antonio Croes — Antillas Neerlandesas,
Señor Mauricio Diaz Davila — Nicaragua,
Señora Angela Rosa Acevedo — Nicaragua,
Senador Hector Borda Leano — Bolivia,
Senador Humberto Pelaez — Colombia,
Senador Lourival Baptista — Brasil,
Diputado Carlos Montoya — Honduras,
Senador Humberto Celli — Venezuela,
Diputado Edgar Carrido — Ecuador, y
Diputado Jorge Chiriboga — Ecuador,

Los Parlamentarios como primer punto, decidieron, en consenso general, designar a los dignatarios de la Subcomisión, habiendo sido designados, por unanimidad — Presidente: Senador José Carlos Teixeira; Vicepresidente: Senador Tito Rueda; y, Relator el Diputado Edgar Carrido.

A continuación, el señor Presidente concedió el uso de la palabra al delegado de Nicaragua señor Mauricio Díaz Dávila (delegación que sólo participa con voz), — quien propuso que se lea el documento del Consejo de Estado de la Republica de Nicaragua, que versa sobre el problema Centroamericano. La moción fue apoyada por el delegado de Bolivia y por el señor Presidente. Luego se aprobó por unanimidad que se lea. Pero antes de su lectura, el Senador Lourival Baptista, propuso que la Subcomisión apruebe un Acuerdo de Condolencia por el fallecimiento del Senador Nilo Coelho, quien era Presidente del Parlamento Brasileño. La propuesta fue aceptada por unanimidad.

El delegado de Honduras, Diputado Carlos Montoya solicitó el uso de la palabra y manifestó que el documento presentado por la delegación de la Republica de Nicaragua, sea considerado como documento de carácter informativo, que sirva para ilustrar las próximas deliberaciones sobre el tema. La propuesta fue aprobada. A continuación volvió a solicitar el uso de la palabra el señor delegado de la Republica de Honduras y manifestó el problema de Nicaragua y el de Grenada, deben ser tratados separadamente, porque corresponde el primero un tema más general, en tanto que el segundo es más específico.

El delegado de Venezuela, Diputado Humberto Celli, em su intervención propuso que la subcomisión se pronuncie sobre la renuncia del señor Alejandro Orfila, Secretario General de la OEA. El Senador Hector Borda Leano, representante de la República de Bolivia en cam-

bio, sostuvo que sería mejor que la renuncia sea considerada por una comisión que debería formarse dentro de los Parlamentarios que se encuentran sesionando en la subcomisión.

Finalmente el señor Presidente, sostuvo que es en el Plenario de las Subcomisiones donde debería ser analizada la renuncia del Secretario de la OEA. La tesis fue aceptada.

Seguidamente el delegado de Venezuela Senador Humberto Celli, solicitó el uso de la palabra y leyó un proyecto de resolución del Parlamento Latinoamericano, sobre luego el señor Diputado Andres Townsend aclaró que el documento en mención fue presentado por la subcomisión de Democracia y Desarrollo. Indicó además que el proyecto de resolución se debatirá en el Plenario.

Posteriormente, el señor Presidente puso en consideración de los miembros de la subcomisión, el tema de Grenada que había sido nuevamente propuesto por la dele-

PRONUNCIAMENTO FEITO PELO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, NA SESSÃO PLENÁRIA, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1983, NO PARLAMENTO LATINOAMERICANO, EM QUINTO, NO EQUADOR.

Senhor Presidente, não poderia deixar de apresentar esse voto de passar, para externar o nosso sentimento e a nossa saudade, pelo falecimento do eminente Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, do Brasil.

Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, Governador do Estado de Pernambuco, Senador da República, Líder do Governo do Senado, tendo sido eleito Presidente do Senado, em fevereiro, deste ano.

Dois dias após submeter-se uma delicada intervenção cirúrgica, faleceu no último dia 9 do corrente.

Foi uma grande perda para a classe política do Brasil, pois o Senador Nilo Coelho era um autêntico Líder.

A sua morte contristou, não só os seus correligionários, mas todos os Partidos Políticos e podemos afirmar, também, que toda Nação brasileira.

Nilo Coelho marcou a sua presença, na vida pública brasileira, com atos de vigorosa afirmação pessoal.

Com postura independente, altivo e combatente, muito contribuiu, para o aperfeiçoamento democrático em nosso País.

Em julho, esteve ele em Caracas, representando o Congresso Brasileiro, participando das comemorações do Bicentenário de Simon Bolívar.

Ao seu sepultamento, na cidade de Petrolina, sua terra natal, estiveram cerca de 100 mil pessoas, tendo comparecido o Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves de Mendonça, representando o Presidente da República, João Baptista Figueiredo, os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, Governadores, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais e centenas de Deputados estaduais, Prefeitos e Vereadores, representantes de associações de classe.

Foi uma grande perda para nosso País, nessa hora grave que atravessamos, onde a sua palavra, o seu comando e a sua ação, se fazia necessária, em determinadas ocasiões, ouvidas e acatadas, na solução de problemas de vital importância.

Seu amigo há mais de 40 anos, e seu colega nos bancos acadêmicos, na velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, depois na Câmara dos Deputados, no Governo do Estado e no Senado Federal, muito senti o seu falecimento.

Desejo agradecer aos membros da Comissão, que aprovaram, por unanimidade, a nossa proposta, bem como nesta sessão plenária, do Parlamento Latino-Americano, o voto de pesar que solicitei, desejo também externar o meu sincero agradecimento a todos os Dele-

gados que aqui se encontram, afirmando que a homenagem que acaba de ser prestada ao Senador Nilo Coelho é um ato de justiça que se faz a um político, democrata e autêntico, que honrou os cargos que exerceu, com dignidade.

Solicito que seja dado conhecimento daquele voto de pesar à sua família, ao Presidente do Senado Federal do Brasil, Senador Moacyr Dalla, ao Governador Roberto Magalhães, do Estado de Pernambuco, e ao Dr. Augusto Coelho, Prefeito de Petrolina, no Estado de Pernambuco, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou contra qualquer tipo de sensacionalismo. Mas ontem fui tomada de surpresa, quando assistia o noticiário nacional que dizia que em decorrência da última reforma tributária, os Estados interiores iriam pagar preços altíssimos pelos combustíveis, sendo o Acre, o Estado de preço mais elevado: 60% o aumento do óleo Diesel.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 80 anos o Acre luta para integrar-se ao Território nacional. Iniciou-se com um revolução. Tem procurado, através de seus representantes e na maior constatação de lealdade aos dirigentes nacionais, tem procurado buscar algo para o seu engrandecimento, na maioria das vezes em vão. Mas ser terrivelmente castigado no momento em que mal pode subsistir! O Acre tem prejudicado o seu desenvolvimento sócio-econômico pelos fatores climáticos, pela elevação das taxas de juros aos incentivos agrícolas e a heveicultura, pelo isolamento social, pelas dificuldades de penetração, mas ainda ser castigado e condenado ao colapso total!? O óleo diesel representa o fator básico, energético, ainda, no Acre.

Lá ainda não se fez, apesar das solicitações e das vezes veementes, nenhum experimento das alternativas energéticas. Eu não poderia calar, neste momento, com todo o respeito às autoridades do meu País, mas como acreana e procurando manter com seriedade o mandato, o pequeno mandato que me foi outorgado pelo povo acreano, eu não poderia deixar de expressar a minha tristeza profunda por este gesto contra o Acre. O Acre não pode pagar isso.

Eu queria solicitar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, cuja grandeza de coração nós conhecemos — sabemos que não desampara nenhum dos Estados brasileiros e que está intimamente relacionado e preocupado com os problemas brasileiros — a dar ao Acre incentivos de transportes, para que ele não seja assim tão prejudicado. E não apenas ao Acre, mas aos Estados interiores atingidos por esta medida. Queria aqui solicitar aos representantes, cujos Estados também estão envolvidos nesta medida, junto comigo, a solicitar às autoridades brasileiras o auxílio e o apoio neste momento tão dramático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e muito obrigado pela atenção. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Fragelli — V. Ex.ª tem o apoio de todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Ex.ª que faça constar dos nossos Anais o Ofício da Federação dos Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais, e do Clube dos Dirigentes Lojistas, que se posicionam contra o aumento do ICM, o pretendido aumento da alíquota do ICM. Pediria, então, a V. Ex.ª que transcrevesse na íntegra esse Ofício.

E para estranhar também, Sr. Presidente, já agora em caráter pessoal, a Mensagem nº 441 do Senhor Presidente da República em que ele diz o seguinte:

"Nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 (art. 44), assumiu o Governo o compromisso de encaminhar ao Senado Federal proposta de elevação da alíquota máxima do imposto sobre circulação de mercadorias em dois pontos percentuais."

Aqui agora, Sr. Presidente, a nossa estranheza.

"Por acordo político, entretanto, celebrado no Congresso Nacional por ocasião da votação da Emenda de autoria do Senador Passos Pôrto, estabeleceu-se que a alíquota máxima do referido tributo seria majorada em apenas um ponto percentual."

Nós estranhamos esse acordo, não relativamente ao aumento de um ponto, mas estranhamos exatamente que se tivesse feito esse acordo à revelia dos parlamentares.

Quero declarar aqui, Sr. Presidente, de pronto o meu voto contrário a esse pretendido aumento da alíquota do imposto de Circulação de Mercadorias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM DISCURSO:

CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 22 de novembro de 1983.
CDL/BH-1444/83.

Excelentíssimo Senhor
Senador Itamar Augusto Cautiero Franco
SQS — 309 — Bloco G — Ap. 204
Brasília — DF

Senhor Senador,

A Federação dos Diretores Lojistas do Estado de Minas Gerais e o Clube de Diretores Lojistas de Belo Horizonte, entidades de classe que congregam a liderança do comércio lojista mineiro, desejam submeter à elevada consideração de Vossa Excelência assunto que atemoriza a todo empresário: a possibilidade de elevação, em dois pontos percentuais, da alíquota do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — ICM, conforme prevê o artigo 44, do Decreto-lei 2.065, de 26-10-83.

O momento em que vivemos hoje é de grande dificuldades e muita e meditada decisão.

O comércio vem atravessando uma de suas piores crises, com um baixo desempenho nos últimos 3 anos, registrando significativas quedas no volume de vendas. Em Belo Horizonte, o comércio teve em agosto uma queda real de 19,76% em relação ao mesmo período de 1982, e em setembro apontou o Crescimento Negativo na ordem de 16,79%, com previsão de fechamento do ano com 5,00% a exemplo de 1982 e 1981.

O Serviço de Proteção ao Crédito — SPC, tem apontado um crescimento espantoso no número de pessoas nele denunciadas como maus pagadores + 56,66% em agosto, + 36,44% em setembro e + 57,23%, em outubro, comparando-se com igual período de 1982.

Em contrapartida caiu também o número daqueles que tentam se REABILITAR, saldando seus débitos (- 20,41% em agosto; -15,81%, em setembro e +0,39% em outubro/83).

Também se registrou, na Capital Mineira, um Crescimento da ordem de 36% no número de títulos protestados entre janeiro e julho deste ano, e 213% em valor, comparadas com igual período de 1982, o que bem mostra o quadro de insolvência da iniciativa privada e a deterioração do poder de compra do povo brasileiro.

As falências e concordatas são uma constante nos noticiários. Com uma média diária de 8 pedidos de concordatas.

As recentes medidas que definiram o aumento das alíquotas do Imposto de Renda, INPS, a instituição de novos tributos como o FINSOCIAL, o "Imposto Calamidade", vêm sufocando, cada dia, o setor privado.

Assim, expoliado pelos altos juros bancários, apertado pela política monetária que restringe os empréstimos bancários, tributado pesadamente, enfrentando um desaquecimento no consumo, com preços de venda de mercadorias inferiores ao de custos, uma grave queda na produção — efeitos nefastos da recessão — o empresário não pode e jamais concordará com mais este ônus que se está querendo lhe impor.

Se a alíquota de ICM, for realmente aumentada, possivelmente a arrecadação do imposto não se elevará pois, fatalmente, ocorrerão falências e concordatas em grande número, acarretando aumento do nível de desemprego insuportável, com o risco de se ocasionar uma séria ruptura social. Além disso, tal aumento levará o empresário a embrenhar-se por um caminho jamais pretendido por ele: a burla ao fisco.

Senhor Senador, o empresário brasileiro, a par de sua grande experiência, assentada no conhecimento dos problemas e na luta do dia-a-dia está ciente do papel que ora lhe cabe no processo econômico. Está ciente de seu indeclinável dever na superação contínua de obstáculos fazendo, até mesmo, da adversidade, uma fecunda matriz do progresso. Porém, não aceita mais este ônus, pois, já não suporta os que ora lhe são impostos.

O momento é de união entre o povo, empresários, governos e mundo político, visando encontrar-se o caminho para solucionar a grave crise que atravessamos.

Confiando no elevado bom senso e espírito de equidade e justiça de Vossa Excelência no sentido de, obstruindo a elevação da alíquota do ICM, preservar as empresas e conseqüentemente a manutenção e a oferta de empregos, apresentamos nossas expressões de mais elevada estima e profundo respeito.

Cordialmente. — Milton dos Reis, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quanto ao Item 1º, do pronunciamento de V. Exª, ele será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, telex que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Do Ministro das Relações Exteriores em 28-11-83 (DJG)

A Sua Excelência o Senhor
Senador Moacyr Dalla
Presidente do Senado Federal

Transmito a Vossa Excelência o seguinte telegrama enviado pelo Senador Nelson Carneiro, de Nova Iorque: "Partilho imenso pesar Nação e desta Casa pelo falecimento saudoso Senador Teotônio Vilela, que tantos e tão assinalados serviços prestou causas restauração democracia e defesa dos direitos humanos. Atenciosos cumprimentos. Nelson Carneiro."

Cordiais saudações. — Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O telex lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 869, DE 1983

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal *Correio Braziliense*, do dia 29-11-83, com o título "Meu amigo Teotônio", do jornalista João Emílio Falcão.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 220 e 221, de 1983-DF; e
— Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 225, de 1983 (nº 447/83, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que a Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — João Castelo — Alberto Silva — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 870, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeriro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 14 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, o item nº 14 será apreciado em último lugar.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1983 (Nº 986/83, na Casa de origem)

Cria o Quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974, e o art. 1º da Lei nº 7.041, de 18 de outubro de 1982.

Art. 3º As funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Re-

gional Eleitoral do Estado de Rondônia, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo, e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no caput dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao Grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos Grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, no que couber, a legislação que se refere, genericamente, aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 6º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº de de de 1983)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Cargos Criados

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES — Código TRE-DAS-100		
Cargo	Categoria Funcional	Código
1	Diretor-Geral	TSF-DAS-101.2

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020				
Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Técnico Judiciário	31E	TRE-AJ-021	NS-22 a 25
1	Técnico Judiciário	C	TRE-AJ-021	NS-17 a 21
2	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
2	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS 7 a 11
5				
-	Auxiliar Judiciário	E	TRE-AJ-023	NM-32 e 33
1	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 a 31
2	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
3				
-	Atendente Judiciário	E	TRE-AJ-025	NM-28 a 30
1	Atendente Judiciário	C	TRE-AJ-025	NM-24 a 27
1	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM-19 a 23
1	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM-14 a 18
3				

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES — Código TRE-SA-800				
Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM-30 a 32
1	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-25 a 29
2	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21 a 24
3	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17 a 20
6				
-	Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM-21 a 23
3	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17 a 20
4	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM 9 a 16
7				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Contador	E	TRE-NS-924	NS-22 a 25
-	Contador	C	TRE-NS-924	NS-17 a 21
-	Contador	B	TRE-NS-924	NS-12 a 16
1	Contador	A	TRE-NS-924	NS 5 a 11
1				
-	Auditor	E	TRE-NS-934	NS-22 a 25
-	Auditor	C	TRE-NS-934	NS-17 a 21
-	Auditor	B	TRE-NS-934	NS-12 a 16
1	Auditor	A	TRE-NS-934	NS 5 a 11
1				

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
-	Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-14 a 18
1	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM 7 a 8
2				
-	Agente de Portaria	E	TRE-TP-1202	NM-11 a 13
1	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM 6 a 10
1	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM 1 a 5
2				

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

A) Matéria em regime de urgência.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 170, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — B) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere

se devem ter prosseguimento. (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

Item 2:

Antes de submeter ao Plenário o item 2 da pauta, cumpre à Presidência esclarecer que o projeto dele constante encontra-se sobrestado, por indicação da Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer nº 48, de 1977, a fim de aguardar o projeto de código de processo do trabalho, à época anunciado pelo Poder Executivo.

Transcorridos todos esses anos sem que tal proposição tenha sido encaminhada ao Congresso Nacional, a Presidência resolveu incluir o projeto em apreço em Ordem do Dia a fim de que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento a sua tramitação.

Como este, diversos outros projetos se encontram na mesma situação. Esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, incluirá essas matérias oportunamente na Ordem do Dia para idêntica deliberação.

Item nº 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 88, DE 1976

(Nº 1.106/75, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de Junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código

de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional;

22-3-77 — Lido em Plenário o Parecer nº 48-CCJ;

29-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional; e

4-4-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 29-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item nº 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 83, DE 1977

(Nº 3.110/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Andamento:

21-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças;

21-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-6-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer preliminar solicitando audiência ao Poder Executivo;

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Poder Executivo), Parecer contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.124-CCJ, 1.125-CT, 1.126-CE e 1.127-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 141, DE 1977

(Nº 1.068/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

Andamento:

3-12-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer solicitando audiência preliminar do Ministério do Trabalho.

11-10-79 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer contrário.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

29-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.138-CS, 1.139-CLS, 1.140-CCJ e 1.141-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 115, DE 1978
(Nº 3.441/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica.

Andamento:

25-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e Saúde.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira.

15-9-82 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário.

5-10-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 816-CE e 817-CS.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 1979
(Nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

30-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 135-CT e 136-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 82, DE 1979
(Nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Andamento:

8-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

5-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer declarando que a matéria foge à sua competência regimental, e pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979, que com ele tramitam.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer ratificando pronunciamento anterior e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.364-CLS, 1.365-CCJ, 1.366-CLS e 1.367-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 1979
(Nº 3.923/77, na Casa de origem)

Especifica condições para inscrição e registro de embarcações.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.

15-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 175-CT.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 109, DE 1979
(Nº 4.052/77, na Casa Origem)

Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.

15-5-80 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer favorável.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

28-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 129-CS e 130-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 1980

(Nº 3.181, de 1980, na Casa de origem)

Dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

4-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

8-6-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 329-CCJ e 330-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 1979 —
COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Franco Montoro) Institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

Andamento:

15-9-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

21-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade.

23-11-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 1.132-CCJ, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia para apreciação preliminar da constitucionalidade.

17-4-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

15-5-80 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado o Requerimento nº 152, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) Parecer mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Mendes Canale.

26-8-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 651-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220,
DE 1980 — COMPLEMENTAR
 (De autoria do Senador Lázaro Barboza)

Institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e José Fragelli.

19-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 216-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305
DE 1980 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Humberto Lucena)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

30-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social;

17-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-8-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

30-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 682-CCJ e 683-CLS.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — c) Matérias em tramitação normal. Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que suscita, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena, tendo

PARCER, sob nº 996, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto, que nos termos do art. 39 do Regimento Interno, deverá ser feita em escrutínio secreto.

A votação será feita pelo processo nominal. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram "Sim" 35 Srs. Senadores; "Não" 3. O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redução.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1983

Susita, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARCER, sob nº 634, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero dizer ao Senado que farei hoje a última tentativa para obter a aprovação desse projeto, que considero importantíssimo e esperando do que Plenário venha a aprová-lo.

Esperamos que o Senador José Lins aprove, pelo voto de Liderança, esse nosso projeto que determina

"que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar

tribunais com jurisdição em todo o território nacional."

É o apelo que, neste instante, endereçamos ao Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência verifica que não há número regimental para deliberação no plenário.

Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 5 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas.) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quórum, a matéria fica com a sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu me inscrevi para fazer algumas considerações sobre o artigo 3º do Projeto de Lei nº 634-a, de 1975, que é o futuro Código Civil Brasileiro.

Este artigo 3º, no seu item 4º, declara os indígenas brasileiros como absolutamente incapazes.

Antes, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de abordar rapidamente esse assunto, desejo reiterar a matéria que foi tratada pela nossa estimada e eminente Senadora Ires Célia, a respeito da notícia dada ontem pela televisão — que eu não vi, e nem ouvi —, de que a equalização dos preços dos combustíveis em todo o Brasil vai ser suprimida.

Sr. Presidente, acho que isso constitui um retrocesso inadmissível, sobretudo para nós que somos representantes dos estados do interior do Brasil, portanto, dos estados mais pobres, dos estados subdesenvolvidos, e alguns deles ainda com áreas selvagens, porque ocupadas, em boa parte, pelos indígenas brasileiros.

A nobre Senadora fez o seu protesto, com aquelas expressões gentis, que lhe são peculiares, da sua natureza, da sua bondade feminina.

Eu, Sr. Presidente, tenho que manifestar a minha indignação diante dessa medida em perspectiva, porque os brasileiros que moram, que mourejam, que vivem num desconforto maior, a 1.000, 1.500, 2.000, 3.000, 4.000 quilômetros da orla atlântica, esses têm que sozinhos, pagar um ônus maior do que os seus demais concidadãos, por esse fato de viverem e manterem a grandeza territorial do Brasil, nessas áreas tão invias, tão esquecidas, tão desprotegidas, tão mal equipadas da terra brasileira.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi — Congratulo-me com V. Exª, nobre Senador José Fragelli, pelo oportuníssimo discurs-

so, e a crítica, sobretudo, contra o que V. Ex^a chama de um retrocesso sem precedentes no Brasil, um retrocesso que entristece a grande maioria do povo brasileiro, pois a grande conquista que teve o homem do interior, que trabalha, que moureja, que produz, pela grandeza do País, foi o preço único do combustível, para que o homem do interior não continuasse a pagar para que o homem das grandes cidades fizesse turismo. Agora, volta o Governo a querer retroagir, aumentando o preço da gasolina para os homens que realmente trabalham pela grandeza, pelo progresso, pelo desenvolvimento, pela produção brasileira, que são os homens do interior, como diz V. Ex^a. Eu não acredito que o Senhor Presidente da República...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois eu acredito! Desejo Presidente, eu acredito tudo!

O Sr. Saldanha Derzi — ...não tenha dó, não tenha pena do grande povo trabalhador brasileiro. Realmente, é preciso olhar para esses que trabalham pela grandeza, pelo progresso, pelo desenvolvimento, os que trabalham pela produção, os que precisam do óleo diesel. E, em todo aumento da gasolina, o que vemos? Um aumento em maior proporção do óleo diesel, nobre Senador, o que é um absurdo. Quem é que necessita do óleo diesel? O óleo diesel não é para passeio, mas para o trator, para o caminhão que faz transporte, para os ônibus. Então, para o homem que trabalha pela grandeza do Brasil, que é o homem que consome o óleo diesel, mas em todo de combustível, aumento de maior proporção é o do óleo diesel. Realmente há uma falta de patriotismo para esses homens que decidem nos gabinetes com ar refrigerado em nossa capital. Eu espero que o Senhor Presidente da República, não acredito que ele vá permitir que o povo brasileiro seja o sacrificado com mais essa barbaridade que querem fazer, com o retrocesso, sem precedentes, como disse V. Ex^a, em querer carregar ao homem do interior o transporte do combustível, e retroagir aquela grande conquista que tivemos, que foi a equalização dos preços em todo o País. Congratulo-me com o discurso inteligente e patriótico de V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu ao contrário de V. Ex^a, meu querido companheiro de tantos anos, eu acredito tudo desse Presidente da República; acredito mesmo que essa medida seja tomada sem que ele dela tome conhecimento. Esse homem é um ausente quase permanente nas grandes medidas administrativas que são tomadas neste País, todos nós sabemos disso. O General Golbery já deixou isso muito claro. A negligência do Senhor Presidente da República tem sido glosada, eu só não vi em versos, mas em prosa é comum na imprensa brasileira. E essa negligência essa ausência de Sua Excelência ao trabalho, que ele devia desenvolver, porque aceitou a responsabilidade de ser o Presidente da República, e não exerce funções seu cargo; a prova veio depois naquelas célebres declarações da pessoa que mais intimamente conheceu, no Governo e na administração, o Sr. João Baptista Figueiredo, que é o General Golbery do Couto e Silva. Acredito portanto que ele seja capaz de tomar essa medida, como acredito que a medida seja tomada sem que ele tome conhecimento dela.

O Sr. Derval de Paiva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Derval de Paiva — Senador, nós sabemos que a assessoria presidencial, notadamente na área econômica não tem boa alma, é de pouca sensibilidade. Mas não reconhecer que são possuidores de boas cabeças, aí nós cometeríamos uma imprudência. Boas cabeças eles têm, até para praticar o mal. E nesta hora em que pensamos em medidas tão desastrosas, que me permita o cenário, até a impropriedade do termo, tão desgraçada para a Nação, eu gostaria aqui da minha idade, da minha esperança, até o contrário um pouco de V. Ex^a, que fica um tanto

cético, eu queria somar a minha esperança à do Senador Saldanha Derzi, para recomendar a essas cabeças que assim pensaram que não são pensam, mas que raciocinem também sobre o tremendo mal que vão causar ao Brasil. Nós não podemos aceitar isso de forma alguma, de maneira alguma. Ouvi hoje o curto sintético pronunciamento da Senadora Iris Célia e acho que foi o de maior profundidade até agora ouvido neste plenário, tamanha angústia que toma conta da sua própria alma de Senadora, de feminina, como bem disse V. Ex^a, caracterizando a sua própria alma. Nós não podemos aceitar. Eu também represento hoje um estado que fica angustiado, está angustiado com a notícia veiculada, pela televisão ontem à noite. E eu gostaria de somar esforços junto a V. Ex^a, mais experimentados, para verberar, para irmos duros neles, não aceitando que se concretize essa medida. Nós sabemos, além do rolário de razões enumeradas pelo Senador Saldanha Derzi, que mais estrangulamentos serão iminentes patentes, palpáveis, dentro de poucos dias, se essa medida se concretizar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Medidas de estrangulamento mesmo.

O Sr. Derval de Paiva — De estrangulamento sobretudo. Nós, que representamos Estados que são grandes fronteiras agrícolas, ficaremos, evidentemente, prejudicados, mas o mais prejudicado mesmo é o Brasil. O Governo, com essa medida infeliz que pretendem tomar seus assessores da área econômica, vai propiciar a concentração mais e mais nos grandes centros próximos das capitais, transformando homens que poderiam estar interiorizando, produzindo, em chacareiros porque não encontram mais estímulos para continuar produzindo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. Derval de Paiva — Portanto eu espero, desejo, fico aqui formando uma corrente, mais uma vez positiva, para que essa medida não se concretize, sob pena de termos que dar, aqui, rapidamente, o título de maus brasileiros, péssimos brasileiros àqueles que tomam medidas como essa. Eu agradeço muito o aparte que me concedeu V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Meu jovem companheiro, Senador Derval de Paiva, V. Ex^a é uma voz também de um estado mediterrâneo do Brasil. O Sul do Estado ainda está, de certo modo, próximo aos grandes centros, mas o Norte de Goiás está distante, muito distante e o Centro, o Norte de Goiás, serão as áreas mais sacrificadas com medidas como essa. V. Ex^a tem o direito, portanto, de manifestar a sua conformidade e, até mesmo, a sua indignação com a medida agora em projeto.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador José Fragelli, quero congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que faz nesta tarde e trazer o testemunho de que V. Ex^a foi, ao tempo de Governador, um dos baluartes para que essa medida de uniformização do preço dos combustíveis fosse realizada em todo o País e que mereceu do ex-presidente da PETROBRÁS, então Presidente da República, a confirmação disso perante, talvez, o Governador que sucedeu a V. Ex^a e que talvez tenha querido ter o mérito de ser ele o autor dessa medida. Sou testemunha do fato que teve repercussão nacional. E quero também dizer a V. Ex^a que quando assumi o Governo do Piauí, na Capital do meu Estado, se pagava cerca de 18% mais caro pelo combustível que se consumia lá, exatamente porque não havia uniformização dos preços. Mas antes que esta uniformização ocorresse eu consegui, e aqui quero fazer justiça ao Presidente Ernesto Geisel, que era então Presidente da PETROBRÁS, e autorizou que fizéssemos um terminal de combustíveis, em Teresina, de

terminando à rede ferroviária que transportasse o combustível de Fortaleza para Teresina, por trem pago pelo CNP. Talvez o Piauí tenha sido o primeiro Estado da Federação que teve o seu consumo interiorano com o preço igual ao da Capital, o que me valeu, no dia da inauguração, além de agradecer ao Presidente Geisel, dizer que eu tinha trazido o mar para o Piauí, porque o preço barato do combustível era só no Bioral.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato!

O Sr. Alberto Silva — Então, eu quero me congratular com V. Ex^a e dizer que, se as cabeças, como diz aqui o nobre Senador por Goiás, pensantes, não estão pensando, e são até maus brasileiros, devem-se lembrar que para o homem do interior que consome diesel para produzir, como bem disse V. Ex^a e o Senador Saldanha Derzi, vai ser um desastre se isso vier a ocorrer, principalmente em termos de produção. Falou-se aqui que haverá uma concentração de chacareiros, isto é, de pessoas que vêm para as proximidades...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. ALBERTO SILVA — ...do bom preço do combustível. Ora, dizem que nós apenas fazemos críticas, vamos então aproveitar para dar uma aula para eles: o álcool pode ser produzido em qualquer lugar deste território, a partir da madeira, a partir da cana-de-açúcar ou a partir da mandioca; e foi provado aqui pela Mercedes Benz que, com o aditivo que se coloca no álcool, substitui-se o diesel absolutamente com igualdade. A Mercedes Benz trouxe caminhões aqui para demonstrar e as frota canavieiras de caminhões da Mercedes Benz trabalham, já a essa altura, com álcool aditivado, como se fosse diesel. Se as cabeças pensantes não sabem fazer contas, e acham que para transportar o óleo diesel a grandes distâncias estão consumindo muito dinheiro, fabriquem o álcool lá e o preço do aditivo...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. Alberto Silva — ...é infinitamente menor do que o que eles estão pagando para transportar o diesel. Mas, além disso, ainda não concordamos, nobres Senadores, até que se faça, mas, vejamos, até lá que não se modifique nada. Mas, vamos lembrar de uma coisa, a PETROBRÁS não está precisando deste dinheiro para transportar, a ponto de ter que cobrar. Vamos fazer uma análise: quando ela mistura o álcool com a gasolina, e paga o álcool ao produtor aquele preço bem baixo, vende álcool como gasolina — porque o álcool aditivado à gasolina é vendido como gasolina, não é verdade? — que diferença enorme ela não ganha, vendendo o álcool como gasolina! A gasolina já está aí por 400 cruzeiros quase 500, e o álcool custa cento e poucos cruzeiros, então, ela ganha, em cada litro de álcool adicionado à gasolina, 400 cruzeiros. Isso, era o bastante para manter o resto do combustível no interior, sem precisar sacrificar mais o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a e obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Parabéns eu devo dar a V. Ex^a que, não apenas com a sua inteligência e os seus conhecimentos, mas com o seu bom senso, e para mim o bom senso no homem público, sobretudo no administrador, permita-me dizer, dá sempre melhores resultados do que a própria inteligência e a própria sapiência.

Mauritain, num livro conhecido, "O Camponês de Garona", diz que se o mundo está, hoje, nos transe por que passa, é porque foi muito longe em substituir o bom senso, ou seja, os instintos primitivos do homem, pela ciência, pelos conhecimentos e pela técnica.

V. Ex^a, além de ser um homem de inteligência e de conhecimento é, sobretudo, um homem de pé no chão, um homem de bom senso e, por isso, V. Ex^a obteve, do então

Presidente da PETROBRÁS, General Geisel, essa medida em favor do povo do Piauí. E é por isso que esse povo não esquece V. Ex^a, sobretudo, o povo consciente das cidades do Piauí. E é pena que um homem como V. Ex^a não esteja numa dessas posições de decisões definitivas como essa, porque estou certo de que se V. Ex^a estivesse lá, como já foi da EBTU, se fossem cogitadas providências que tais, V. Ex^a logo mostraria o absurdo delas, o quanto elas viriam prejudicar a Nação brasileira e, sobretudo, os brasileiros mais desamparados desta Pátria, que são os brasileiros do interior.

As considerações que poderíamos fazer a respeito do assunto são diversos, e eu fui apanhado de surpresa, senão, poderia trazer estatísticas para mostrar, por exemplo, como o consumo de óleo diesel e de gasolina, no interior, é muito pequeno em relação ao consumo dos grandes centros, como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais.

O Sr. Alberto Silva — Perfeitamente, isso é absolutamente certo. O consumo do interior é de apenas 5%.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, V. Ex^a informa que não chega a 5%. Como penalizar 5% da população brasileira com preços exorbitantes, que serão os preços que virão, quando esse preço pode ser diluído por 95% da população brasileira. Não há sentido numa coisa dessas. Eu pediria a esse homem, que também tem o pé no chão, foi um administrador eminente da SUDENE, o Senador José Lins, para intervir. V. Ex^a mostra, na sua testa ampla, a inteligência de que é dotado. Agora, vamos ver se V. Ex^a também traz, em favor do homem do interior, o prestígio da sua posição, do seu nome, do seu valor, dos seus conhecimentos para a defesa dos seus concidadãos desse Brasil afora, desse Brasil ou desses Brasília que moram a 500 e 1.000 quilômetros de distância do litoral.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Eu concordo com V. Ex^a de que essa medida não é adequada ao nosso atual estágio de desenvolvimento. É claro que num regime de economia de mercado, os preços dificilmente poderiam ser uniforme porque as distâncias de transportes são diferentes; as origens das mercadorias são diferentes. Mas esta unificação do preço dos combustíveis, como a unificação do preço dos produtos siderúrgicos, desempenham um papel muito importante na equalização de certos parâmetros que ajudam o desenvolvimento das regiões mais pobres. Se o preço dos produtos siderúrgicos, do aço, por exemplo, sofrer a influência da distância, evidentemente o Nordeste sofrerá demais com isso. Esses produtos terão o preço, no Nordeste, muito mais alto do que terão no Sul do País. Isso vai influenciar o preço da construção civil, vai influenciar o preço de grande número de indústrias que têm o seu poder de competitividade em função dessa igualdade de preço. De modo que V. Ex^a tem toda razão. Eu não sei, sinceramente, se o Governo tomou alguma decisão a respeito disso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Está cogitando.

O Sr. José Lins — Mas acho que não é uma boa medida, em termos de política de desenvolvimento regional. Se o País tivesse uniformidade, em termos de desenvolvimento, acho que nós devíamos cair inteiramente no sistema de economia de mercado, deixando que as forças dessa natureza agissem normalmente. Mas no caso, tratando-se de empresa estatal, no caso da siderurgia, no caso dos produtos petrolíferos, acho que seria conveniente que o Governo mantivesse este status quo, e mantivesse preço uniforme

em todo território nacional. Ele tem, alias, condições de conseguir o mesmo resultado, se é que está querendo arrecadar um pouco mais, distribuindo o peso por todos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem.

O Sr. José Lins — A verdade é que muitas vezes a comunidade reage a isto, reage ao aumento, qualquer que seja a sua natureza. Mas dos males o menor; ainda preferiria que permanecesse o sistema de preços iguais em todo território nacional. Agora mesmo soube que para o caso do Acre a influência seria da ordem de 60% sobre o preço do combustível.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas eu agradecerá mais a ajuda de V. Ex^a junto às altas autoridades com o seu prestígio, com a sua força, e com essa situação que V. Ex^a, em favor do Governo, desempenha neste Senado, e pela qual eu acho que o Governo deve ter, para com o Senador José Lins, uma atenção toda especial.

O Sr. José Lins — Eu digo a V. Ex^a que eu jamais poderia deixar de defender este ponto de vista porque, de longa data, venho defendendo, desde que fui Superintendente da SUDENE, Diretor Geral do Departamento de Obras Contra as Secas, em que o problema surgia a cada momento para a região, e éramos obrigados a defender a mesma coisa, esse mesmo ponto de vista, sob pena de prejudicar terrivelmente a economia regional.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, Senador João Lobo.

Por essas mesmas razões é que fui ao Presidente Geisel, então Presidente da PETROBRÁS, com o meu Diretor-Presidente, das Centrais Elétricas de Mato Grosso, porque as despesas que a nossa subsidiária da E-LETOBRÁS tinha, na geração de energia, através de combustíveis, encarecia demais o preço da energia elétrica. E fui fazer essas ponderações a S. Ex^a e que ele acatou de imediato. Levamos dados, levamos elementos, e o Presidente Geisel disse-me que no momento, se ele pudesse dar essa solução, na administração dele à frente da PETROBRÁS, ele a daria. Não foi possível. Mas quando o Presidente da República, ele tomou essa medida e anunciou-a em Cuiabá, na visita que fez ao Estado de Mato Grosso. Ele até honrou-me, dizendo: "Essa providência que tomei, eu a fiz em consideração a uma solicitação feita pelo ex-governador de Mato Grosso, José Fragelli." E contou o caso, que o nobre Senador Alberto Silva, agora acaba de confirmar, o que me deixou um tanto desvanecido, é claro.

O Sr. José Lins — Se o fez, foi para fazer justiça a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E agradeço muito ao Presidente porque, quase dois anos depois, ele não tinha esquecido essa solicitação de um Governador do interior do Brasil.

O Sr. José Lins — O Presidente Geisel, como V. Ex^a sabe, é um homem de profundo senso de justiça. E ele, naturalmente, quis homenagear V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não. Ele homenageou todos os brasileiros do interior e, talvez de modo particular, naquele dia, em Cuiabá, o povo mato-grossense.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, dou o aparte ao Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador José Fragelli, acho que precisamos mesmo é da ajuda do ilustre Líder José Lins,

porque parece que a coisa tem mais um caráter punitivo. V. Ex^a vê, depois que apareceu aquele escândalo da máfia do frete dos combustíveis, que unificava o preço em todo território nacional, é que se está cogitando dessa medida. Falou-se em penalizar mais os transportes mais distantes, apenas para evitar que essa máfia, que esses mafiosos, usassem esse frete pago pelo Conselho Nacional do Petróleo, a fim de que os preços fossem uniformizados. É evidente que as regiões mais longínquas são as menos desenvolvidas, e elas têm de ser subsidiadas pelas regiões mais desenvolvidas, que são as capitais mais próximas das refinarias. Era a coisa mais normal, mais natural e mais humana, que se pode fazer no desenvolvimento, ou no uso de qualquer benefício em toda a Nação. Então, Senador José Fragelli, como já se está penalizando, tentando se penalizar com aumento de impostos etc. todos aqueles favores concedidos pelo Decreto-lei nº 2.065, pelo substitutivo do Senador Passos Pôrto, agora também já se está pensando em penalizar os consumidores de combustíveis, aumentando os preços conforme a distância dos transportes. Então, o nobre Senador José Lins, como ilustre Vice-Líder do Governo, poderia ajudar muito neste sentido, levando em considerações que as regiões longínquas, distantes, precisam ser subsidiadas, precisam ter seus custos diluídos dos custos dos benefícios das regiões mais prósperas, mais desenvolvidas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a, em todas as suas manifestações, aqui no Senado, se mostra um autêntico representante do povo de sua terra, do povo do interior. Porque V. Ex^a vê os problemas e procura dar as soluções de acordo com as necessidades práticas, digamos assim, da nossa gente. V. Ex^a vê os problemas com o realismo que nós homens do interior, tão pouco afeito às soluções mais intelectualizadas, porém mais afeitos às soluções mais realistas e práticas, queremos defender os interesses do nosso povo interiorano.

Agradeço a V. Ex^a que lembrou a questão do frete, muito oportunamente. Não há de ser por um erro, pela deficiência da administração, uma deficiência de controle no pagamento desses fretes para as várias regiões do País, não há de ser, portanto, alguma falha da administração pertinente que se vá tomar uma medida que contínui esse retrocesso a que todos nos referimos. Será o povo pagar pela falha da administração central, dos órgãos centrais. Isto já chega até ao absurdo. Esse povo que trabalha, que sofre no interior, que ganha com seus produtos primários a menor renda nacional, e aqueles que nas altas administração têm rendimentos mais folgados e um pouco mais polpudos, não há de ser pelas falhas destes que aqueles não de pagar. Só que a lembrança de V. Ex^a não podia ser mais oportuna e eu agradeço muito.

Sr. Presidente, uma medida como essa é a negação da aquela parte do programa de todos os governos chamados revolucionários, ou seja, a política de integração nacional. Essa medida é uma política de desintegração nacional, porque vem discriminar, vem separar, vem fazer com que se estabeleçam distinções que, em boa hora, foram apagadas por uma decisão inteligente, por uma decisão patriótica do Presidente Geisel, digamos assim. Acho que não exagero. Uma medida como essa é uma medida, repito, de negação da política do programa de integração nacional. A integridade nacional fica acabada com esse retrocesso em perspectiva.

Recordo-me de que já tive, por duas vezes, o livro de Normano, de Economia e o perdí. Foi o primeiro livro sobre economia brasileira que li em minha vida, quando estudante. Aliás, sobre economia brasileira, acho que foi um dos primeiros livros escritos. Recordo-me de que Normano — vou ver se tem na Biblioteca, quero re lê-lo — dizia uma verdade e assinalava um fato que nunca mais me saiu da memória, da minha péssima memória (Não apoiado). Ele dizia que o Brasil, em todas as suas grandes crises, tinha sido salvo pelo avanço das fronteiras.

ras econômicas. O Brasil ocupando novas áreas do seu território foi como ele sempre conseguiu sair das suas grandes crises, abrindo novas fronteiras agrícolas, novas fronteiras econômicas.

Pois bem, uma medida como essa virá de tal maneira cercar esse avanço da fronteira agrícola nacional, das novas fronteiras de Rondônia, do Acre, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e acredito que de outros Estados como os Estados de V. Ex^{as}, que novas áreas estão sendo abertas. Como essas áreas continuarão a ser ocupadas com a mesma eficiência, com a mesma intensidade, com o mesmo proveito, se o combustível for para o interior com um preço bem maior do que aquele que agora vige no País? E em nome, como bem disse o Senador José Lins, em nome da justiça que deve imperar no trato dos interesses de todos os brasileiros de todas as regiões — como eu disse — várias considerações poderiam ser feitas. Acho que voltarei depois de estudar o assunto, depois que possa tomar dados e elementos. Não tenho a memória privilegiada do Senador Alberto Silva que cito logo, vários números, de improviso...

O Sr. Alberto Silva — Muito obrigado. É gentileza de V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e que vieram, de tal maneira, ilustrar minha manifestação. É um assunto, permito-me dizer, que os colegas também deveriam estudar para vir debater aqui, e nós, como uma única voz, apelarmos ao Governo. Vamos ver se fazemos com que eles voltem ao bom senso e que um retrocesso com este não seja, afinal, levado à sua fase de conclusão, e se transforme numa medida irremediável contra o programa, repito, de integração nacional, contra os mais elementares interesses nacionais e como uma política de punição do homem do interior. Eu me valho da expressão punição empregada pelo nobre Senador João Lobo. É mesmo uma medida punitiva que se toma contra os brasileiros que moram a 500, 1.000, 2.000 e 3.000 ou mais quilômetros de distância da área litoral.

Por hoje, Sr. Presidente, vou ficar aqui na minha manifestação. Mas acho que nós todos, representantes do povo do interior do Brasil, das áreas carentes do Brasil, das regiões subdesenvolvidas, desse Brasil necessitado, desse Brasil empobrecido e que ficará, ainda, mais pobre com essa medida, todos nós devemos nos unir para que não seja consumada essa providência em perspectiva e que será, acima de tudo, uma medida impatriótica.

Sr. Presidente, gostaria de saber se ainda disponho de mais alguns minutos e se há mais algum Senador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Já vou responder a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se houver outro orador inscrito, paro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O próximo orador é o nobre Senador Alberto Silva.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então termino, Sr. Presidente. A matéria que eu iria tratar seria o Código Civil. Quando vier para o Senado o projeto do Código Civil, eu ou outro Senador deveremos apresentar emendas, para que um outro retrocesso também não seja finalizado, que é o de declarar os índios absolutamente incapazes. Voltamos à época, Sr. Presidente, da Lei de 1834, que declarava que os índios deviam ser entregues aos juizes das respectivas comarcas para lhes serem aplicadas as providências das ordenações do Reino, estabelecendo aquela chamada tutela orfanológica. Vou deixar esse assunto para outro dia, para termos o prazer e a honra de ouvirmos o nobre Senador Alberto Silva.

Muito obrigado a V. Ex^a e aos companheiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva por cessão do Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realmente, pedi ao Senador Hélio Gueiros que me cedesse parte do seu tempo, para fazer um registro e fazê-lo constrangido e até, um pouco, me sentindo perturbado pelo o que aconteceu no meu Estado, na última sexta-feira. Hoje, aqui, nós assistimos um espetáculo, um espetáculo que nos encheu de satisfação, quando foi votada aquela matéria tão controversa, sobre o processo, que deveria continuar no Supremo Tribunal, contra um dos nossos companheiros, o Senador Fábio Lucena. Ouvimos aqui uma verdadeira aula do nobre Senador Aloysio Chaves, aliás um Professor emérito de Direito.

O Sr. José Fragelli — Uma bellissima aula!

O SR. ALBERTO SILVA — Uma bellissima aula, como repete o nobre Senador e do nosso Líder Humberto Lucena, sobre a imunidade do parlamentar. E, aqui, sob aplausos, o Plenário do Senado, confirmando a decisão da Comissão que analisou a matéria, decidiu por unanimidade que, acima de tudo, estava a imunidade do Parlamentar, que ao ter feito o seu pronunciamento o fez no pleno exercício dos direitos que lhes são conferidos, como um representante do povo, no Senado da República.

Pois bem, no meu Estado, infelizmente as coisas se passaram de maneira diversa: dois dos nossos Deputados fizeram críticas sobre o Governo, e, por essa razão, entrou no Tribunal de Justiça um processo contra os dois Deputados.

Tal qual acontece na Câmara dos Deputados ou no Senado, a legislação é uma só: a Mesa tem o direito de sustar o prosseguimento do processo. E, naturalmente, como aqui ocorreu, hoje, é um direito que nunca se deixou de dar ao Plenário, de se manifestar a respeito. A Mesa poderia decidir sozinho, mas ela transferiu para o Plenário a decisão da votação final, confirmando o que a Mesa já havia decidido, depois do pronunciamento da Comissão encarregada do assunto.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero fazer, aqui, nesta tarde, o registro de que a Assembleia Legislativa do Piauí, através da maioria dos membros da Mesa, constituída de Deputados do PDS, votou a favor da continuação do processo, contra dois companheiros nossos do PMDB. E, com esta medida, ainda cerceou o direito que tinham, regimentalmente, os nossos companheiros, de submeter o assunto à decisão do Plenário da Assembleia. Não permitiram, e por quatro votos a dois, e mais o voto do Presidente, concederem licença para processar os dois Deputados. O Partido, e aqui quero me congratular com o Presidente Ulysses Guimarães, tomou a peito a defesa dos dois Deputados, o Partido inteiro, o Partido que tem 200 Deputados Federais vai defender os dois Deputados Estaduais do PMDB do Piauí que estão sendo processados por decisão dos Deputados do PDS, que constituem a maioria no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. E mais, Sr. Presidente, o pior é que depois de terem votado a favor de que se continue o processo contra os Deputados, o Presidente da Mesa, que não precisava votar, porque já havia uma maioria de quatro a dois, resolveu colocar a sua assinatura, numa confirmação de submissão, só posso usar esse termo, deixando aquele direito, que a aula do ilustre Senador Aloysio Chaves, Líder do Governo na Casa, nos deu hoje, de que o maior e o mais alto bem que têm os membros do Poder Legislativo, quer estadual ou federal, é o bem da imunidade parlamentar. E o presidente da assembleia, que é um Deputado, subscreevou, sem

necessidade, numa confirmação, e a palavra usada deve ser subserviência, ao chefe que determinou a punição dos dois Deputados. Pois bem, depois disso, fizeram um banquete, e todos os Deputados do PDS da Assembleia Legislativa do Piauí compareceram para comemorar o feito, isto é, comemorar a decisão de se retirar do Parlamentar, aquela imunidade que a Constituição e a Lei lhes garantem. Por isso lamento, lamento como ex-Governador do Piauí, como ex-membro daquela Assembleia, como ex-prefeito, como homem público, que já exerceu vários cargos no meu Estado, lamento que os atuais representantes do PDS no Legislativo do Piauí tenham feito baixar a Assembleia Legislativa do meu Estado com uma decisão que não tem qualificação, porque, repito, ontem a Câmara dos Deputados, por unanimidade, negou-se a licença para que se processassem os representantes do PMDB e de outros Partidos, porque se não me engano, eram uns três Deputados que estavam sendo processados pelo Supremo Tribunal Federal. Pois bem, lá, a Câmara, e aqui o Senado, hoje, deram um exemplo vivemos, aquela magnífica aula do Senador Aloysio Chaves, na qual ele coloca o bem maior do Parlamentar como sendo a sua imunidade parlamentar, para poder criticar. No Piauí, a maioria do PDS na Assembleia, além de votar a favor do processo, ainda fez um banquete para comemorar o feito. E levaram o chefe para prestar-lhe solidariedade, eu diria quase vassalagem. Baixaram a Assembleia, tiraram o direito dos Deputados, abriam um precedente único no País, infelizmente, no meu Estado. E, como eu não sei se, no bojo do que aconteceu, tenha sido oferecido alguma cadeira, para cá, para este Senado, eu vou ler os nomes, para que, se algum deles vier aqui, como representantes do povo piauiense, neste Senado, os nobres companheiros que aqui estiverem tenham cuidado, porque, numa votação, como esta de hoje, eles vão trabalhar contra, se tiver alguém que os estimule a isto.

Aqui está: o Presidente da Assembleia e Presidente da Mesa é o Deputado Valdemar Macedo, ex-Vice-Governador do Piauí, no governo passado; Deputado Sabino Paulo 1^o Secretário, e foi o relator a favor da punição. Deputados Barros Araújo, 1^o Vice-Presidente, Deputado Moraes Souza, infelizmente da minha cidade de Parnaíba, eleito pelo povo da minha terra, desilustrando os companheiros parnaibanos que eram Deputados e que são Deputados da Assembleia, que jamais votariam uma medida desse tipo, Deputado Maurício Melo, não sei de onde é, talvez de Campo Maior. Eis aí os que, na Mesa, votaram a favor do processo de dois Deputados nossos, porque criticaram o Governo passado.

E os outros, que oportunamente eu trarei...

O Sr. José Fragelli — Criticaram o Governo passado?

O SR. ALBERTO SILVA — Sim, o Governo passado. Não o atual. Fatos ocorridos no Governo passado.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador, eu naturalmente ignoro o fato que V. Ex^a está relatando.

O SR. ALBERTO SILVA — É publico e notório, nobre Senador. Todos os jornais o publicaram.

O Sr. João Lobo — Eu, simplesmente, não sabia desse desfecho. Eu quero dizer a V. Ex^a o seguinte: Parece que V. Ex^a dá a entender, ou premeditadamente, ou...

O SR. ALBERTO SILVA — Estou relatando um fato.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a dá a entender...

O SR. ALBERTO SILVA — Eu estou relatando um fato.

O Sr. João Lobo — V. Ex.^a dá a entender que foi o Governador, o Chefe do Governo do Estado que pressionou esse processo, que está processando os dois Deputados, que falaram contra o Governo. Não foi o Governador; S. Ex.^a não tem a responsabilidade do que aconteceu. O ex-Governador, sim. O ex-Governador Lucídio Portella, sentindo-se atingido na sua honra, na sua honorabilidade pelos Deputados do PMDB, processou-os. Tudo bem. Acho que cada um se defende com as armas que tem. Acho que a Assembléia poderia ter um entendimento diferente do que teve. Eu não quero entrar nesta questão. Quero dizer a V. Ex.^a o seguinte: eu fui Deputado Estadual durante 20 anos. E a Assembléia do Estado Piauí tem uma enorme solidariedade entre os seus membros.

O SR. ALBERTO SILVA — V. Ex.^a confirma o que estou falando.

O Sr. João Lobo — Tanto faz ser do PMDB como do PDS, da antiga ARENA, do MDB, do PDS ou da UDN, sempre os Deputados mantiveram aquela solidariedade própria e característica das Assembléias, ou das Câmaras, ou do Senado. Então, não acredito que tenham se banquetizado...

O SR. ALBERTO SILVA — A notícia é do jornal!

O Sr. João Lobo — ... tenham se banquetizado naquela Casa,...

O SR. ALBERTO SILVA — Não na Casa, fora da Casa!

O Sr. João Lobo — ... comemorando — V. Ex.^a dá a entender que a Casa se banquetizou, festejando a concessão da licença, ou a não participação, a não intervenção da Assembléia no andamento do processo.

O SR. ALBERTO SILVA — Os jornais publicaram isso, nobre Senador!

O Sr. João Lobo — Eu disse, no início da minha fala, do meu aparte, nobre Senador, que ignorava os detalhes do caso. Eu, realmente, confesso que ignoro inteiramente o que se passou. Sei que existia um processo nesse sentido, um processo impetrado pelo ex-Governador contra dois Deputados, e sei que essa decisão estava pendente da Mesa, etc., dependente da Assembléia. Agora, eu quero dizer a V. Ex.^a somente isso: A Assembléia do Estado do Piauí nunca aceitaria ferir, nunca aceitaria a perseguição a companheiros seus, nunca deixaria de acobertar, com espírito de solidariedade, característica de todas essas Casas, os Deputados processados. Essa decisão, naturalmente, é uma decisão da Mesa, que teve qualquer outra conotação que ignoro, mas, nunca poderia ser usada para delustrar o espírito de corpo, o espírito de solidariedade, que possui a Assembléia do Estado do Piauí. Pertenci, durante 20 anos, àquela Casa. Não me lembro de se ter perseguido qualquer um dos seus membros, fosse de qualquer partido então existente. Estranho profundamente que isso tenha acontecido. Não sei o que aconteceu realmente, mas prometo a V. Ex.^a que vou-me informar e trarei as informações para esta Casa, apesar de não ser do meu feito trazer, para cá, as brigas, as picuinhas do meu Estado. Portanto, nobre Senador, acho que V. Ex.^a tem o direito de defender os seus correligionários,...

O SR. ALBERTO SILVA — Não. Estou defendendo Deputados.

O Sr. João Lobo — ... como o Presidente Ulysses Guimarães tem também razões em oferecer defesa ou

protesto contra a atitude que feriu os Deputados do PMDB. Mas, nós devemos ser justos a ponto de não deixar de reconhecer que o ex-Governador Lucídio Portella, hoje, um simples cidadão, tenha o direito de usar os instrumentos que a lei lhe faculta para o desagravo da sua honra ou do seu procedimento. Era esse o meu aparte.

O SR. ALBERTO SILVA — Senador João Lobo, eu agradeço o aparte de V. Ex.^a Sou testemunha de que V. Ex.^a viveu vinte anos na Assembléia do Piauí. Desejo que V. Ex.^a faça justiça em dois aspectos muito importantes — eu não estou trazendo aqui, para o Plenário do Senado, pequenas questões, questões, ou briguinhas, chamemos, de interior; estou trazendo aqui um fato extremamente grave, um fato lamentável, sobre todos os pontos de vista. Não é o caso de serem os meus correligionários; é qualquer um. Eu faria esse discurso aqui, se os atingidos fossem correligionários de V. Ex.^a Antes, V. Ex.^a era dessa mesma agremiação. Não se trata de pessoas; trata-se de dois deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Piauí, que, no exercício do seu mandato, fizeram críticas ao Governo anterior. Também, não tiro ao Sr. Lucídio Portella o direito de se defender. Ele tem as armas que a Constituição lhe garante. O que estou lamentando é que aqui também, na República, aqui em cima, as pessoas atingidas iniciaram processos, no Supremo Tribunal, sobre Deputados, contra Deputados federais e contra Senadores. E a atitude das duas Casas foi totalmente diferente da que ocorreu no Piauí. É V. Ex.^a pode ficar certo, pode trazer outras informações diferentes destas. Eu estou colhendo as informações que os jornais até deram. A Mesa da Assembléia Legislativa votou a favor da condenação dos Deputados. E, nisto, ela já começou a tirar aquela prerrogativa que, nesta bela aula que hoje nós assistimos aqui, ouvimos das Casas legislativas do País. Agora, V. Ex.^a dizer que foi uma questão da Mesa, eu discordo de V. Ex.^a V. Ex.^a conhece tão bem como eu, que fui Governador e reuni esta Assembléia várias vezes em sua maioria; se a maioria dos Deputados do PDS, e são 17, não quisesse, a Mesa jamais votaria isto aí. É porque apoiaram, senão a Mesa não votaria. É uma questão de decisão da maioria.

O Sr. João Lobo — A Mesa toma as suas decisões, sem consultar, às vezes, o Plenário.

O SR. ALBERTO SILVA — V. Ex.^a sabe muito bem que não toma sozinho.

O Sr. João Lobo — Mas, eu sei que a Mesa decide, às vezes, sem que o Plenário tenha conhecimento das decisões.

O SR. ALBERTO SILVA — O Presidente do Partido poderia ter intervido e V. Ex.^a sabe muito bem que ele tem força suficiente para isso, é um deputado e não faz parte da Mesa. Foi pressão a que cedeu infelizmente, toda a Bancada do Partido que, hoje, V. Ex.^a pertence. E o banquete foi noticiado pelos jornais, foi depois da votação da Mesa, cerceando o direito que tinham todos os nossos correligionários de levar o assunto a plenário — V. Ex.^a que foi deputado sabe perfeitamente. Hoje, aqui, vimos, a decisão da Mesa veio a plenário, o que deveria ter acontecido lá. Cercearam, para não ir a plenário.

Mas, repito, se, em sua maioria esmagadora, os deputados do PDS do Piauí tivessem decidido para manter a integridade de tantos anos daquela Casa, que nunca cedeu a esse tipo de pressões, a Mesa jamais teria votado isso. É porque a maioria ou cruzou os braços ou lançou as mãos como Pilatos e, tacitamente, concordou que acontecesse o que houve.

O registro que faço não se refere a meus correligionários ou não, mas ao lamentável episódio de, pela primeira vez na história deste País, acontecer esse

fato logo no meu Estado do Piauí que, de vez em quando, vai para o anedotário nacional. É esse triste espetáculo de a Assembléia conceder licença para processar dois companheiros que, no exercício do seu mandato, fizeram críticas ao Governo do Sr. Lucídio Portella.

Lamento e trago esses nomes como um registro, para que a Casa conheça os representantes do povo do Piauí, único Estado da Federação onde um fato lamentável como esse ocorre, exatamente no momento em que a Câmara Federal e o Senado da República dão o exemplo de manter a imunidade dos parlamentares no exercício do seu mandato.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Nos dias 3, 4 e 5 de novembro último, realizou-se em Cuiabá, o 1º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais, de Mato Grosso.

Após debates e sugestões os Senhores Prefeitos e Senhores Secretários de Finanças Municipais, apresentaram um documento que intitularam "Carta de Cuiabá".

Os temas centrais debatidos no 1º Encontro foram: Dificuldades nas Prestações de Contas; Política Fazendária do Estado de Mato Grosso; Articulação do Estado com os Municípios; Endividamento das Prefeituras; ISS — Imposto Sobre Serviço; IPTU e Cadastro; Contabilidade Pública Municipal; Processamento de Dados na Administração Pública Financeira; Aspectos da Reforma Tributária; Transferências de Recursos Federais aos Municípios; A Industrialização como Alternativa de Desenvolvimento Regional; Fortalecimentos das Finanças Municipais.

Resolvem também os Senhores Prefeitos e Secretários de Finanças analisar a Reforma Tributária, apoiando-a; lutam pela melhor distribuição dos impostos, ou seja, Imposto sobre a Renda e do IPI (imposto sobre produtos industrializados); também do Fundo de Participação dos Municípios, como o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), imposto sobre importação e o imposto sobre a exportação e assim por diante. Os Senhores Prefeitos, bem como os Senhores Secretários de Finanças, fazem várias propostas e solicitam revogações que irão beneficiar diretamente os Municípios.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminando este pronunciamento a referida "Carta de Cuiabá".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CARTA DE CUIABÁ

Os participantes do 1º Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Finanças do Estado de Mato Grosso, reunidos em Cuiabá, no Auditório da EMATER-MT, no período de 3 a 5-11-83, aprofundaram e debateram os seguintes temas:

- Dificuldades nas prestações de contas;
- Política fazendária do Estado de Mato Grosso;
- Articulação do Estado com os Municípios;
- Endividamento das Prefeituras;
- ISS — Imposto Sobre Serviço;
- IPTU e Cadastro;
- Contabilidade Pública Municipal;
- Processamento de Dados na Administração Pública Financeira;
- Aspectos da Reforma Tributária;
- Transferências de Recursos Federais aos Municípios;

— A industrialização como alternativa de desenvolvimento regional;

— Fortalecimento das finanças municipais e ainda Tendo em vista a grave crise financeira por que passam todos os Municípios brasileiros, inclusive os mato-grossenses;

Tendo em vista que essa carência de recursos financeiros não é motivada pela incapacidade das administrações municipais em controlar as suas despesas;

Tendo em vista que a centralização administrativa e a concentração da Renda Nacional nas mãos da União tem agravado sobremaneira essa carência de recursos financeiros;

Tendo em vista a necessidade urgente e inadiável de uma nova Reforma Tributária, que redistribua melhor os recursos tributários, canalizando uma porcentagem maior para os Estados e Municípios;

Tendo em vista que atraso prejudicial da Reforma Tributária, torna-se necessária a criação de mecanismos que permitam os Municípios aumentar as suas receitas, sejam próprias ou as decorrentes de transferências Federais ou Estaduais e até mesmo, aquelas provenientes de operações de crédito.

Resolvem

Título I — Da Reforma Tributária

I — Propor a reformulação do atual Sistema Tributário Nacional, de forma a distribuir melhor a Renda para os Estados e Municípios, por estarem mais próximas das necessidades prementes da população;

II — Apoio emergencialmente, a aprovação do substitutivo proposto pelo Senador Passos Pôrto, que consolida alguns projetos de Emenda à Constituição Federal e compreende diversas reivindicações para o fortalecimento dos Estados e Municípios;

III — Manifestar apoio às reivindicações no sentido de que sejam adotadas progressivamente as seguintes providências:

a) aumentar a participação dos Municípios na Arrecadação do ICM, passando dos atuais 20% para 30%;

b) solicitar apoio das Bancadas Federais de todos os Partidos para que o IPI seja fundido com o ICM permanecendo a competência Tributária dos Estados,

mesmo com a exclusão do IPI incidente sobre cigarros, veículos e bebidas;

e) aumentar 11% previstos para 1984, para 20%, a porcentagem que constitui o Fundo de Participação dos Municípios e que incide sobre o total da arrecadação do IR — Imposto Sobre a Renda e do IPI — Imposto Sobre Produtos Industrializados;

d) incluir outros impostos de competência da União na composição do Fundo de Participação dos Municípios, como o IOF — Imposto Sobre Operações Financeiras, o Imposto sobre Importação e o Imposto sobre Exportação, caso seja aprovada a proposta de passar para a Competência Tributária dos Estados o IPI, ou até mesmo sem essa aprovação;

e) passar para a competência Tributária dos Municípios o ITBI — Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos, do qual, atualmente, por força da Emenda Constitucional nº 17/80, os Estados e Municípios participam com 50% cada, no total da sua arrecadação;

f) prever a destinação aos Municípios de pelo menos 60% do total da arrecadação da Taxa Rodoviária Única — TRU, proporcionalmente ao número de veículos licenciados em cada Município;

g) aumentar de 40% para 60% a participação dos Estados e Municípios no produto da arrecadação do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos — IULCLG, que constitui o Fundo Rodoviário Nacional, passando os Municípios e os Estados a participarem com 30% cada, ao invés dos 32% e 8% atuais, respectivamente.

IV — Ainda, propor:

a) que seja entregue impreterivelmente 24 horas após o quinqüidécimo dia do mês do ICM (20%) pertencente aos Municípios;

b) que sejam incorporados à Cota-Parte dos Municípios (20% ICM) todos os acréscimos legais permitidos, tais como, juros, correção monetária, multa, etc.;

c) que a Dívida Ativa seja escriturada de modo a permitir a identificação da parte pertencente aos Municípios;

d) que o Estado aceite convênios com as Prefeituras a instalação de Postos Fiscais, ainda que com ônus dos Municípios, com o objetivo de assegurar, integralmente a real arrecadação do ICM;

e) que seja criado um Imposto sobre Herança de Valores Imobiliários, a ser distribuído entre a União, Estados e Municípios, incidindo sobre grandes fortunas imobiliárias que são transferidas por herança;

f) que os mecanismos de Desburocratização Administrativa sejam imediatamente estendidos à Área Tributária e Financeira, facilitando o relacionamento objetivo entre o FISCO e contribuinte, em favor das Receitas Municipais;

g) que sejam estabelecidos novos critérios com a inclusão de índices mais justos na realização dos cálculos que definem a participação dos Municípios;

h) que sejam sensibilizadas as Autoridades Federais no sentido das perdas de Receitas dos Municípios, no tocante ao ouro, diamante e demais riquezas do subsolo que são extraídas nos Territórios Municipais, sem que o Município possa auferir, ainda, uma justa participação nesses resultados.

V — Solicitar a revogação:

a) dos dispositivos legais que determinam o repasse da cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica — IUEE, às respectivas concessionárias;

b) das normas que permitem ao Banco do Brasil S/A cobrar os Custos de Transferência de Quota-Parte de Recursos Federais;

c) das normas que obrigam os Municípios a manterem contas vinculadas no Banco do Brasil, impedindo assim que seja instituído um Caixa Único, a critério dos Municípios, no Banco do Estado de Mato Grosso;

d) de dispositivo legal, constante do Decreto-Lei nº 406/68, que exclui da base de cálculo para a tributação dos cigarros pelo ICM, o IPI — Imposto Sobre Produtos Industrializados, por ser inadmissível que somente essa mercadoria, ao ser industrializada não incorpore essa tributação, incorporada pelos outros, como carros, bebidas, etc.;

e) dos dispositivos legais que permitem ao INCRA cadastrar, lançar e cobrar o ITR — Imposto Territorial Rural, o que não se justifica, se levarmos em consideração que a arrecadação total desse tributo se destina aos Municípios;

f) de dispositivo constante de Lei Complementar, que permite à União legislar sobre isenção de tributos de competências dos Estados e Municípios, reformulando assim os benefícios fiscais na área do ICM e do ISS e realinhando esses benefícios aos objetivos fiscais dos Estados e Municípios.

Título II — Especificamente em Relação aos Tributos Municipais

I — Alterar o fato gerador do IPTU de forma a permitir uma maior abrangência desse imposto, o que exigirá uma conformação com ITR, passando este para a competência Tributária dos Municípios e definindo imóvel urbano e rural através do critério de destinação;

II — extinguir os conceitos de zona urbana e zona de expansão urbana, por desnecessários;

III — considerar local de prestação de serviço o lugar onde se efetuar a prestação, para efeito da cobrança do ISS;

IV — eliminar a isenção existente em favor das empreiteiras que executam obras públicas, a não ser quando estas forem executadas para o Município tributante;

V — em relação à contribuição de Melhoria, para melhorar a sua administração:

a) alterar as características do tributo, substituindo a noção de valorização pela de benefício;

b) abolir a obrigatoriedade de publicação prévia de edital, bem como de todo o processo de "consulta prévia" ao contribuinte.

VI — propor a criação de um Imposto sobre Veículos, colocando-o na área de competência Tributária dos Municípios, extinguindo a TRU — Taxa Rodoviária Única;

VII — exigir que as quantias transferidas, a qualquer título, aos Municípios, tenham a sua entrega feita imediata e automaticamente.

Título III — no Tópicos no Endividamento

I — excluir da Resolução nº 831, do Banco Central do Brasil, de junho/83, os Municípios brasileiros, a fim de permitir àqueles já endividados renegociarem suas dívidas;

II — a fim de não agravar ainda mais a situação do endividamento das Prefeituras, propor à Previdência Social que os Municípios sejam considerados como entidades obrigadas a recolher apenas as contribuições previdenciárias dos seus empregados;

III — propor às instituições financeiras, em conjunto, a consolidação das dívidas dos Municípios, existentes em 31-12-82, estabelecendo-se um período mínimo de 4 (quatro) anos para reinício dos pagamentos das amortizações, devendo, nesse período, serem pagos apenas os juros, como forma de desvincular as quotas do ICM, que são repassadas pelo Estado, canalizando esses recursos para pagamento de pessoal, obras públicas inadmissíveis e prestação de serviços públicos básicos;

IV — propor alteração do limite do "despêndio anual com a liquidação da dívida" de 15% para 20%, matéria de competência do Senado Federal, mas que somente pode ser alterada por proposta do Executivo Federal.

Título IV — A Título de Recomendação

I — como forma de reduzir custos, recomendar que se utilize o sistema de mutirão, em que o órgão público entra com material, administração e coordenação da obra, acionando mecanismos que incentivem a participação popular nas obras mais simples e urgentes;

II — estimular a criação de consórcios intermunicipais, sob a forma de fundação, controlada por duas ou mais Prefeituras, para a aquisição de máquinas e/ou equipamentos e até mesmo para aquisição de micro-computadores, para servir a duas ou mais Prefeituras de pequeno porte;

III — deve ser dada especial atenção a determinados serviços que ao serem prestados em regiões consideradas como Metropolitanas, perdem suas características de serviços locais, por beneficiarem dois ou mais Municípios, caso específico da Fundação de Saúde do Município de Cuiabá e cujas despesas poderiam e mesmo deveriam ser rateadas entre os Municípios, conforme a origem dos Municípios atendidos;

IV — que se defina melhor a competência para assegurar a preservação do meio ambiente e a defesa da flora e da fauna, evitando-se a criação e superposição de organismos paralelos e que se destinem à mesma função;

V — requerer melhor caracterização das atribuições dos Municípios na área do Ensino, a fim de que se garanta a gratuidade do Ensino de Primeiro Grau, conforme determina a Constituição Federal e que essas obrigações sejam compatíveis com a obrigação de os Municípios aplicarem no Ensino Primário, em cada ano, pelo menos 20% da Receita Tributária;

VI — que os Municípios mais desenvolvidos e mais bem aparelhados, se disponham a atender e orientar os Municípios menores e mais carentes, através de estágios ou treinamento de pessoal nos organismos especializados, ou pelo fornecimento de modelos de impressos ou documentos utilizados na prestação de serviço ao público.

Título V — Encaminhamento

I — solicitar todo apoio necessário, ao Estado, no sentido de que os Municípios sejam dotados de condições mínimas para exercer o seu poder de tributar, através do acionamento, não só dos órgãos destinados à articulação dos Municípios com o Estado, como também através de outros órgãos da Administração Estadual, que possam e devem dar esse apoio e assistência aos Municípios, no sentido de que seja incrementada a sua Receita própria;

II — solicitar às Bancadas Federais de todos os Partidos, que apoiem plenamente as decisões e recomendações aqui contidas, no sentido de viabilizá-las, não só na área específica do Congresso Nacional, como também nos órgãos Federais com sede na Capital Federal, principalmente para os Municípios mais distantes dos grandes centros e de mais difícil acesso, a fim de que as reivindicações sejam ouvidas e prontamente atendidas;

III — que seja enviada esta Carta de Cuiabá ao Exm^o Sr. Presidente da República, Gen. João Baptista Figueiredo, com cópias para os Ministros da Fazenda, Planejamento e Interior, a fim de que tomem conhecimento das decisões e resoluções aqui tomadas, neste 1^o Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Finanças do Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Realizou-se em Curitiba, dia 25 próximo passado, com a presença de dezenas de parlamentares federais e estaduais de todos os partidos opositoristas e do Governador José Richa, ato público de lançamento do Movimento Nacionalista Democrático, organização supra-

partidária, com o objetivo de exigir que todo o desenvolvimento seja voltado para o homem brasileiro e o restabelecimento, em sua plenitude, do estado de direito no País, cujo Manifesto passo a ler:

MANIFESTO NACIONALISTA DEMOCRÁTICO

Quando um grupo de nações, pervertendo a ordem econômica internacional, se devota à expropriação dos recursos dos países situados nas suas esferas de influência, através dos mecanismos do sistema financeiro e da manipulação das relações de troca;

Quando essas mesmas nações, na defesa de seus objetivos imperiais, interferem com manobras políticas e ações militares na vida de outros povos;

Quando, no plano interno, um modelo econômico dependente associado aos interesses hegemônicos internacionais promove o sucateamento progressivo de nossa indústria e acelera a ocupação do mercado por corporações estrangeiras;

Quando esse modelo drena para o exterior as riquezas produzidas no País e lança à miséria absoluta dezenas de milhões de brasileiros;

Quando a especulação desenfreada se torna norma da acumulação de riqueza, gerando fortunas instantâneas e alimentando a violência urbana, que se traduz no desespero dos marginalizados;

Quando uma pretensa elite, que se apoderou da direção do Estado, manipula as instituições em proveito próprio e na defesa de interesses externos;

Quando a ordem jurídica imposta viola os direitos dos cidadãos e impede a livre escolha dos governantes;

Quando os valores que constituem o patrimônio espiritual e moral da nacionalidade são aviltados por influências estrangeiras;

Quando os objetivos geopolíticos de potências estrangeiras condicionam a demografia e a estrutura familiar de nosso povo, usando processos de esterilização em massa;

Quando a recolonização do País assume contornos definitivos, que envolvem desde a tecnologia, a propriedade da terra e o controle dos recursos naturais e da produção de alimentos;

Quando a corrupção e a impunidade aviltam a honra nacional e destroem os fundamentos da ordem sócio-econômica;

Quando a Nação em desespero se espelha em milhões de crianças relegadas à fome e à marginalidade.

Nós, brasileiros, dispostos a lutar pela independência e pela liberdade, resolvemos instituir o Movimento Nacionalista Democrático, organização suprapartidária, com o objetivo de:

1^o) Respeitar a transcendência e dignidade do ser humano exigindo que todo desenvolvimento seja voltado para o homem brasileiro, como fundamento da construção da nacionalidade;

2^o) Restabelecer em sua plenitude o Estado de Direito, tendo como fundamento um Projeto Nacional, que dê ao Brasil uma nova Constituição mediante a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte;

3^o) Exigir as eleições diretas majoritárias, em todos os níveis, como forma de respeito à vontade popular e oportunidade de discussão de um projeto Nacional.

4^o) Defender intransigentemente a Soberania Nacional e a Democracia;

5^o) Repudiar, de todas as formas, os regimes totalitários, quaisquer que sejam suas origens ou proclamadas intenções;

6^o) Fazer respeitar os princípios de não-intervenção e de autodeterminação dos povos;

7^o) Lutar pela implantação de um modelo de desenvolvimento independente, que utilize os recursos nacionais para o atendimento das necessidades do povo brasileiro e que tenha por pressupostos:

a) a função social da propriedade;

b) sujeitar o uso e a posse da terra no campo e na cidade à justiça social, mediante reforma agrária e urbana adequadas às realidades regionais;

c) a defesa do mercado interno para os trabalhadores e empresários nacionais;

d) assegurar ao trabalhador a liberdade sindical, o direito de greve e o salário-desemprego;

e) a reintegração ao patrimônio nacional dos bens e recursos do subsolo brasileiro e a adoção de uma política mineral, que atenda ao interesse nacional;

f) a independência energética, tecnológica e financeira;

g) a justa distribuição das riquezas geradas pelo trabalho nacional.

h) a redução das disparidades regionais, com prioridade para o Nordeste;

i) submeter as empresas multinacionais e o capital estrangeiro ao interesse brasileiro.

8^o) Romper com o sistema financeiro internacional, decretando a moratória unilateral como ato de soberania do Brasil.

9^o) Estimular a criação de uma comunidade econômica de países com interesses convergentes, em particular os da América Ibérica e da África, independente da ação das moedas hegemônicas.

10^o) Fortalecer os valores espirituais e morais da nacionalidade, sua identidade e a cultura brasileira.

Conclamamos todos os homens e mulheres do Brasil, para juntos, no selo do Movimento Nacionalista Democrático, lutarmos em defesa dos princípios e valores da nacionalidade, encontrando uma saída pacífica que assegure à juventude brasileira o direito de dar continuidade ao legado de nossos antepassados, com dignidade, segurança, desenvolvimento e liberdade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Derval de Paiva.

O SR. DERVAL DE PAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia o dramaturgo alemão Bertold Brecht que existem cinco maneiras de dizer a verdade e utilizá-la como arma. A verdade é a mais poderosa arma no campo dos eventos humanos. Não é sem razão que, no sentido bíblico, a verdade é considerada o instrumento mais eficaz do Criador para se dirigir às suas criaturas. O Brasil, a nossa pátria, chegou à hora da verdade. E a única maneira patriótica de tratarmos dos aflitivos problemas nacionais é tentarmos ver a realidade brasileira sem rebuços.

A classe política e as elites brasileira dos mais diversos setores não mais podem se esconder do Brasil real. E o Brasil real não é um só, mas são muitos. Nosso País apresenta uma pletora de facetas. Tal pluralidade transforma o Brasil em uma realidade complexa de difícil compreensão. O planejamento de uma ação política de longo curso significa uma tarefa de extremos riscos. O que vai exigir coragem e desprendimento de todos nós.

O primeiro aspecto de nosso País que gostaria de abordar com os Senhores, é a realidade mais aparente, seu aspecto institucional. É o mais aparente no sentido de ser a superestrutura. A consciência jurídica no Brasil desenvolveu-se consoante às grandes conquistas do Direito Universal. Juridicamente, a Nação brasileira pensa como qualquer nação desenvolvida. Por outro lado, age

em descompasso com seu pensamento. É como se nossos filósofos do Direito e legisladores trabalhassem em uma redoma ou torre de marfim tecendo um ordenamento jurídico para uma sociedade que, na prática, gera outro direito. Ou o Brasil institucional se ajusta ao Brasil em suas dimensões sócio-econômicas, o que requer um trabalho político de fôlego, ou tal incongruência resultará em tragédia.

Não nos iludamos. Antes de 1917, o Império Czarista tinha também uma elite das mais sofisticadas da Europa. A elite daquele Império produziu obras de valor universal no campo das artes e das ciências. Contudo, mais de 90% (noventa por cento) da população era composta de analfabetos. Um cataclisma social, a Revolução de 1917, sacudiu aquela elite do poder. Era uma elite fecunda mas dissociada da realidade social das nações que formavam o grande império. O Império russo era o estado mais atrasado da Europa. Isto não impediu que a realidade social do conglomerado de nações que formava aquele estado imperial gerasse a União Soviética e produzisse novas elites. Existe uma lição prática disto: as elites são substituíveis, povo não é.

Não queremos para o Brasil, por certo, um desenvolvimento tão traumático e violento como aquele ocorrido na União Soviética, por absoluta insensibilidade das elites russas. Não, as elites brasileiras são mais ágeis. A todo momento incorpora novos quadros de base da sociedade brasileira. São inúmeros os exemplos da permeabilidade das classes brasileiras. Em nossa sociedade temos uma mobilidade vertical muito grande, o que permite a ascensão social de indivíduos que tenham mérito. É um traço de generosidade e, talvez, de maldade dos mecanismos de poder de nossa sociedade. É um assunto que comporta muita reflexão. Eu mesmo tenho origens rústicas nos meus sertões de Goiás. E quantos neste Congresso ou por este país afora não podem contar história de trabalho duro em circunstâncias adversas para, ao cabo, atingir posições de responsabilidade.

Meu trabalho político foi feito falando para as pessoas simples e rústicas do meu Estado que me deram inspiração e alento para chegar até aqui. Tenho a honra de meu povo ter a mim confiado a mais honrosa tarefa: dividir com os senhores a responsabilidade de, no parlamento nacional, debater e encontrar soluções para os grandes problemas que afligem nossa pátria.

Tal fruto depende do acerto de nossos passos, aqui e agora. Que tenhamos a coragem demonstrada por nosso querido Teotônio Vilela, a quem e a cuja família presto homenagem. O Brasil pode ter perdido um grande homem, mas ganhou um vulto histórico do maior valor para as gerações presentes e futuras. Teotônio Vilela encarou a sua hora da verdade com o maior patriotismo, pois fez sua a hora da verdade de todos nós. Inquebrantável, peregrinou todos os recantos de nosso país com a valentia de sertanejo nordestino tentando convencer seus patrícios da urgência de medidas para aquele que entendia ser um dos momentos mais graves de nossa história. Nossas sentidas homenagens ao Senador Teotônio Vilela, à sua família enlutada e ao bravo povo alagoano. O pesar é de todo o povo brasileiro.

É forçoso que prossigamos a obra do bravo senador, com a mesma coragem e descorânio. Se não tivermos a tenacidade e o vigor de Teotônio Vilela na luta pela solução de nossos problemas presentes, o futuro não nos perdoará. E nos cobrará com lágrimas e sangue a nossa desdita no presente.

É acuciano dizer que um país é subdesenvolvido porque é mal administrado. Por paradoxal que seja, é acuciano e profundo. Não há dúvida, qualquer país que administre bem seus recursos humanos e naturais atinge uma sociedade equilibrada, sem grandes distorções, e harmônica, sem grandes tensões internas. É o caso do Brasil? Não. Ora, o Brasil é prodigioso tanto no que se refere aos seus recursos humanos quanto aos naturais. Por que, então, nosso País ainda pode ser classificado no

rol dos países subdesenvolvidos? Porque é sobejamente mal administrado. Uma vez o ex-Presidente Médici (ou foi o ex-presidente Geisel?) afirmou que a economia do país ia bem, mas que o povo ia mal. Ora, os próprios Ministros do Governo agora admitem que a economia vai mal. Como, então, irá o povo? Este, sem dúvida, vai de mal a pior.

Como vivemos em uma comunidade de nações não é despropositado tecermos comparações. O Japão é um país com uma superfície igual àquela do Estado de São Paulo. Apenas um terço da área japonesa é aproveitável, pois os outros dois terços são montanhosos. Como é que o Japão em espaço tão exíguo, superpovoado, pois concentra mais de cem milhões em uma área reduzida, repetido, como é possível ao Japão ter um Produto Nacional Bruto superior àquela da União Soviética, que além de não ser um país subdesenvolvido tem uma população quase três vezes maior do que a japonesa e possui um território mais de sessenta vezes maior que o território japonês? Não há milagre.

O fato é que os japoneses entenderam que a principal riqueza de uma nação são seus recursos humanos. O Japão só poderia atingir tais resultados por um intenso investimento em seus recursos humanos. Cada trabalhador japonês se considera co-responsável pelo desempenho econômico de seu país. As elites japonesas fazem uma excelente administração de seus recursos humanos.

Um outro exemplo mais próximo de nós: um país latino, a França. A *Gazeta Mercantil*, em artigo de Mário de Almeida, publicou que a agricultura francesa tem uma produção bruta que supera a cifra de 52 bilhões de dólares. E que o valor da produção agrícola brasileira alcança apenas 40 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais dados são de estarrecer. A França tem a superfície 15 (quinze) vezes menor que a do Brasil. Se o Brasil tivesse uma produção agrícola proporcional à francesa, poderíamos produzir o suficiente para alimentar 850 milhões de pessoas. Não há dúvida que o Brasil já tem um razoável parque industrial.

Mas o setor em que poderíamos ter vantagem comparativa em relação a outros países, no momento, é na agricultura. Com seriedade, repito, senhores, com seriedade poderemos desenvolver nosso potencial agrícola em tal escala que poderemos superalimentar nossa população e produzir enormes excedentes exportáveis. Por que isto não é feito? Por que a maior parte da população brasileira é abandonada a um destino cruel, obrigada à prática de saques e outros vandalismos? Há pouco um ministro do atual governo disse que a fome do Nordeste poderá o ano vindouro vitimar três milhões de pessoas. É uma escala de brutalidade que nem a guerra entre o Irã e o Iraque, que já dura mais de três anos, produziu. Terá alguém declarado guerra ao povo brasileiro? Por que o Ministro Delfim Netto não inclui em sua agenda de grandes viagens ao exterior visitas às frentes de trabalho nordestinas? Será que isto não tem relevo no planejamento do Governo?

Faço um apelo aos Srs. para que não considerem tais assuntos dentro de uma ótica político-partidária. Os problemas que afligem o povo brasileiro, de ordem político-institucional e de ordem sócio-econômica só podem ser resolvidos em uma empreitada suprapartidária. E que os debates transbordem os limites dos parlamentos e alcancem todos os setores e segmentos da sociedade.

Creio que tal pacto social só poderá resultar da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

Corporificá-lo concomitantemente com eleições diretas para Presidência da República e convocação da Constituinte como a melhor forma de zerar todos os casuísmos presentes e do passado, tão nocivos, quanto indesejáveis, é a saída mais acertada.

O partido do Governo e os partidos de Oposição terão que acordar no duplo sentido, de forma a romper as amarras que impedem uma solução para a grave crise nacional. Sem "prorrogar" e sem "tampar".

O Brasil não é viável e não ser que todos os brasileiros sejam restituídos aos plenos direitos de cidadania. Os melhores auspícios de nosso futuro se concretizarão como um esforço de todos os brasileiros, de todos os partidos, setores e segmentos nacionais. Cabe à sociedade brasileira a compreensão de que o futuro do Brasil está mais nas tendas de trabalho no campo e nas cidades do que em conciliábulos intelectuais em ambientes refrigerados. A hora chegou e a verdade é esta: planejar é preciso, prevenir é imperativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que a agropecuária brasileira mais uma vez assume parcela significativa de responsabilidade pela solução de alguns dos mais graves problemas nacionais, quais sejam, o da inflação que corrói inapelavelmente o resultado do trabalho de milhões de brasileiros e o do desequilíbrio das contas externas, cujos efeitos restringem a capacidade de ação do País e fazem-nos conviver com forte recessão, parece-me mais que oportuno voltar a insistir na importância do papel que pode desempenhar a agricultura.

Permitam-me reiterar o que tenho dito aqui mesmo nesta Casa: não me lembro de nenhuma outra ocasião em que o Brasil necessite, tão desesperadamente, de boas colheitas agrícolas; os preços dos alimentos, após três anos de comportamento moderado, situando-se em média aquém das taxas de inflação, dão agora sinais de recuperação; por sua vez as necessidades cambiais exigem, a curtíssimo prazo, obtenção de superávits comerciais e substituição de importação de produtos agrícolas.

É bom reafirmar a crença, que tenho, nas potencialidades do meio rural brasileiro, na capacidade empreendedora, na criatividade e denodo do homem do campo. Só assim pode-se explicar a pujança que a agropecuária nacional tem mostrado através dos tempos, permitindo o surgimento dessa grande civilização que estamos construindo: pois foi preponderantemente com riqueza gerada no campo que implantamos grande parte do parque industrial que hoje possuímos; a infra-estrutura econômica — de transportes, energia, comunicações — iniciou-se em função das necessidades do meio rural, com recursos nele gerados; e, ressalvadas eventuais crises conjunturais, geralmente ligadas a fatores climáticos, a agropecuária sempre foi capaz de atender à demanda por alimentos e matérias-primas, além de assegurar exportações que garantiram a maior parte das necessidades de divisas.

Todavia, para fazer justiça a quantos trabalham no campo, deve-se reconhecer que nem sempre o conjunto da economia brasileira tem oferecido à agropecuária contrapartida correspondente a seu esforço. O setor sofre continuada deterioração dos preços relativos, em favor dos segmentos industriais do quais adquire insumos; só raramente beneficia-se efetivamente das elevações dos preços internacionais dos bens que exporta; e, na maior parcela desses produtos destinados ao mercado externo, sofre confusos cambiais que lhe retiram, às vezes com sobras, os subsídios que lhe são oferecidos no crédito rural.

No entanto, o mal entendimento das condições em que se processa a produção agropecuária no Brasil permitiu que se cristalizasse a crença de que o setor seria fortemente subsidiado pelo conjunto da economia. Na realidade frequentemente acontece o oposto: o que a

da República do Equador concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982 foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

É um documento de cinco artigos, precedido de uma declaração de intenções que assinala a coincidência de objetivos entre as Partes Contratantes. Sua redação obedece aos padrões usuais nos documentos congêneres e sua finalidade principal, nos termos de seu artigo 1º, é a concordância dos países contratantes "em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como regional e multilateral".

Na sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, entre outras considerações, observou que considerada "a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como parte focal de um vasto processo de cooperação", sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Ecuador consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar prioridade à execução de "projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infraestrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas".

Resulta, ainda, a Exposição de Motivos citada, que o Tratado também prevê "aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países"; "Cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico"; "realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos".

A matéria teve tranqüila tramitação na Câmara, de maio de 82 a junho de 83.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado, aprovando parecer do eminente Senador Pedro Simon, em 24 de agosto corrente, manifestou-se pela aprovação do Tratado, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Do ângulo de análise desta Comissão de Economia, o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a abertura de novos canais viabilizadores de um estreitamento de relações econômicas entre o Brasil e a República do Equador — com a qual não temos fronteira terrestre comum — deve ser visto com aplausos. Há diferentes pontos de complementaridade econômica entre os dois países — inclusive o petróleo, de que o Equador tem hoje excedentes exportáveis, e a produção industrial brasileira que precisa com urgência de novos mercados, para manter seu ritmo de crescimento. Acrescente-se a isso a circunstância de o Equador ser também um país com parte do território na bacia amazônica, justificando-se plenamente o esforço comum que o Tratado prevê para a valorização da imensa região, de grande interesse econômico e político para o Brasil, como ninguém ignora.

Opinamos, assim, em face do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Ecuador concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Lins — João Castelo — José Fragelli — Albano Franco.

PARECER Nº 1.069, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Passos Pôrto

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

"Trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo-quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados.

O referido Tratado estabelece, em seu Artigo II, a criação de uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse mútuo relativos à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos dois Governos as medidas que julgue pertinentes, sobre tudo nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;

e) realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

Tendo presente a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como ponto focal de um vasto processo de cooperação, sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar a mais alta prioridade à execução dos diversos projetos acima relacionados. Constituinte-se, dessa forma, em marco significativo nas relações Brasil-Ecuador, o referido ato internacional proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de entendimento de boa vizinhança, em benefício do estreitamento dos laços que unem os dois países."

A Comissão de Coordenação será composta de uma seção de cada parte e incorporará, como subcomissões, as Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas, podendo, além disso, estabelecer grupos de trabalho nos campos que considerar conveniente.

Assim, entendemos que o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a maior aproximação nas relações econômicas entre o Brasil e o Equador, devem ser incentivados, constituindo-se, dessa forma, em marcos significativos nas relações entre os dois países.

Trata-se, com efeito, de medida que proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo, por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Eunice Michiles — Gastão Müller — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 871, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser oportunamente designada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Gastão Müller — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — José Ignacio Ferreira — Derival de Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após o Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 872, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Ofício nº S/30, de 1983, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Aloysio Chaves.

REQUERIMENTO Nº 873, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos, que vêm de ser lidos, serão votados após o Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.070, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Iris Célia — Passos Pôrto.

em descompasso com seu pensamento. É como se nossos filósofos do Direito e legisladores trabalhassem em uma redoma ou torre de marfim tecendo um ordenamento jurídico para uma sociedade que, na prática, gera outro direito. Ou o Brasil institucional se ajusta ao Brasil em suas dimensões sócio-econômicas, o que requer um trabalho político de fôlego, ou tal incongruência resultará em tragédia.

Não nos iludamos. Antes de 1917, o Império Czarista tinha também uma elite das mais sofisticadas da Europa. A elite daquele Império produziu obras de valor universal no campo das artes e das ciências. Contudo, mais de 90% (noventa por cento) da população era composta de analfabetos. Um cataclisma social, a Revolução de 1917, sacudiu aquela elite do poder. Era uma elite fecunda mas dissociada da realidade social das nações que formavam o grande império. O Império russo era o estado mais atrasado da Europa. Isto não impediu que a realidade social do conglomerado de nações que formava aquele estado imperial gerasse a União Soviética e produzisse nos seus elites uma lição prática disto: as elites são substituíveis, povo não o é.

Não queremos para o Brasil, por certo, um desenvolvimento tão traumático e violento como aquele ocorrido na União Soviética, por absoluta insensibilidade das elites russas. Não, as elites brasileiras não mais ageis. A todo momento incorpora novos quadros de base da sociedade brasileira. São inúmeros os exemplos da permeabilidade das classes brasileiras. Em nossa sociedade temos uma mobilidade vertical muito grande, o que permite a ascensão social de indivíduos que tenham mérito. É um traço de generosidade e, talvez, de maldade dos mecanismos de poder de nossa sociedade. É um assunto que comporta muita reflexão. Eu mesmo tenho origens rústicas nos meus sertões de Goiás. E quantos neste Congresso ou por este país agora não podem contar história de trabalho duro em circunstâncias adversas para, ao cabo, atingir posições de responsabilidade.

Meu trabalho político foi feito falando para as pessoas simples e rústicas do meu Estado que me deram inspiração e alento para chegar até aqui. Tenho a honra de meu povo ter a mim confiado a mais honrosa tarefa: dividir com os senhores a responsabilidade de, no parlamento nacional, debater e encontrar soluções para os grandes problemas que afligem nossa pátria.

Tal fruto depende do acerto de nossos passos, aqui e agora. Que tenhamos a coragem demonstrada por nosso querido Teotônio Vilela, a quem e a cuja família presto homenagem. O Brasil pode ter perdido um grande homem, mas ganhou um vulto histórico do maior valor para as gerações presentes e futuras. Teotônio Vilela encarou a sua hora da verdade com o maior patriotismo, pois fez sua hora da verdade de todos nós. Inquebrantável, peregrinou todos os recantos de nosso país com a valentia de sertanejo nordestino tentando convencer seus patrícios da urgência de medidas para aquele que entendia ser um dos momentos mais graves de nossa história. Nossas sentidas homenagens ao Senador Teotônio Vilela, à sua família enlutada e ao bravo povo alagoano. O pesar é de todo o povo brasileiro.

É forçoso que prossigamos a obra do bravo senador, com a mesma coragem e descordância. Se não tivermos a tenacidade e o vigor de Teotônio Vilela na luta pela solução de nossos problemas presentes, o futuro não nos perdoará. E nos cobrará com lágrimas e sangue a nossa desídia no presente.

É acaciano dizer que um país é subdesenvolvido porque é mal administrado. Por paradoxal que seja, é acaciano e profundo. Não há dúvida, qualquer país que administre bem seus recursos humanos e naturais atinge uma sociedade equilibrada, sem grandes distorções, e harmônica, sem grandes tensões internas. É o caso do Brasil? Não. Ora, o Brasil é prodigioso tanto no que se refere aos seus recursos humanos quanto aos naturais. Por que, então, nosso País ainda pode ser classificado no

rol dos países subdesenvolvidos? Porque é sobejamente mal administrado. Uma vez o ex-Presidente Médici (ou foi o ex-presidente Geisel?) afirmou que a economia do país ia bem, mas que o povo ia mal. Ora, os próprios Ministros do Governo agora admitem que a economia vai mal. Como, então, irá o povo? Este, sem dúvida, vai de mal a pior.

Como vivemos em uma comunidade de nações não é despropositado tecermos comparações. O Japão é um país com uma superfície igual àquela do Estado de São Paulo. Apenas um terço da área japonesa é aproveitável, pois os outros dois terços são montanhosos. Como é que o Japão em espaço tão exiguo, superpovoado, pois concentra mais de cem milhões em uma área reduzida, repito, como é possível ao Japão ter um Produto Nacional Bruto superior àquela da União Soviética, que além de não ser um país subdesenvolvido tem uma população quase três vezes maior do que a japonesa e possui um território mais de sessenta vezes maior que o território japonês? Não há milagre.

O fato é que os japoneses entenderam que a principal riqueza de uma nação são seus recursos humanos. O Japão só poderia atingir tais resultados por um intenso investimento em seus recursos humanos. Cada trabalhador japonês se considera co-responsável pelo desempenho econômico de seu país. As elites japonesas fazem uma excelente administração de seus recursos humanos.

Um outro exemplo mais próximo de nós: um país latino, a França. A *Gazeta Mercantil*, em artigo de Mário de Almeida, publicou que a agricultura francesa tem uma produção bruta que supera a cifra de 52 bilhões de dólares. E que o valor da produção agrícola brasileira alcança apenas 40 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais dados são de estarrecer. A França tem a superfície 15 (quinze) vezes menor que a do Brasil. Se o Brasil tivesse uma produção agrícola proporcional à francesa, poderíamos produzir o suficiente para alimentar 850 milhões de pessoas. Não há dúvida que o Brasil já tem um razoável parque industrial.

Mas o setor em que poderíamos ter vantagem comparativa em relação a outros países, no momento, é na agricultura. Com seriedade, repito, senhores, com seriedade poderemos desenvolver nosso potencial agrícola em tal escala que poderemos superalimentar nossa população e produzir enormes excedentes exportáveis. Por que isto não é feito? Por que a maior parte da população brasileira é abandonada a um destino cruel, obrigada à prática de saques e outros vandalismos? Há pouco um ministro do atual governo disse que a fome do Nordeste poderá o ano vindouro vitimar três milhões de pessoas. É uma escala de brutalidade que nem a guerra entre o Irã e o Iraque, que já dura mais de três anos, produziu. Terá alguém declarado guerra ao povo brasileiro? Por que o Ministro Delfim Netto não inclui em sua agenda de grandes viagens ao exterior visitas às frentes de trabalho nordestinas? Será que isto não tem relevo no planejamento do Governo?

Faço um apelo aos Srs. para que não considerem tais assuntos dentro de uma ótica político-partidária. Os problemas que afligem o povo brasileiro, de ordem político-institucional e de ordem sócio-econômica só podem ser resolvidos em uma empreitada suprapartidária. E que os debates transbordem os limites dos parlamentos e alcancem todos os setores e segmentos da sociedade.

Creio que tal pacto social só poderá resultar da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

Corporificá-lo concomitantemente com eleições diretas para Presidência da República e convocação da Constituinte como a melhor forma de serar todos os casuísticos presentes e do passado, tão nocivos, quanto indesejáveis, é a saída mais acertada.

O partido do Governo e os partidos de Oposição terão que acordar no duplo sentido, de forma a romper as amarras que impedem uma solução para a grave crise nacional. Sem "prorrogar" e sem "tampar".

O Brasil não é viável a não ser que todos os brasileiros sejam restituídos aos plenos direitos de cidadania. Os melhores auspícios de nosso futuro se concretizarão como um esforço de todos os brasileiros, de todos os partidos, setores e segmentos nacionais. Cabe à sociedade brasileira a compreensão de que o futuro do Brasil está mais nas tendas de trabalho no campo e nas cidades do que em conciliábulos intelectuais em ambientes refrigerados. A hora chegou e a verdade é esta: planejar é preciso, prevenir é imperativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que a agropecuária brasileira mais uma vez assume parcela significativa de responsabilidade pela solução de alguns dos mais graves problemas nacionais, quais sejam, o da inflação que corrói inapelavelmente o resultado do trabalho de milhões de brasileiros e o do desequilíbrio das contas externas, cujos efeitos restringem a capacidade de ação do País e fazem-no conviver com forte recessão, parece-me mais que oportuno voltar a insistir na importância do papel que pode desempenhar a agricultura.

Permitam-me reiterar o que tenho dito aqui mesmo nesta Casa: não me lembro de nenhuma outra ocasião em que o Brasil necessite, tão desesperadamente, de boas colheitas agrícolas; os preços dos alimentos, após três anos de comportamento moderado, situando-se em média aquém das taxas de inflação, dão agora sinais de recuperação; por sua vez as necessidades cambiais exigem, a curtíssimo prazo, obtenção de superávits comerciais e substituição de importação de produtos agrícolas.

É bom reafirmar a crença, que tenho, nas potencialidades do meio rural brasileiro, na capacidade empreendedora, na criatividade e demodo do homem do campo. Só assim pode-se explicar a pujança que a agropecuária nacional tem mostrado através dos tempos, permitindo o surgimento dessa grande civilização que estamos construindo: pois foi preponderantemente com riqueza gerada no campo que implantamos grande parte do parque industrial que hoje possuímos; a infra-estrutura econômica — de transportes, energia, comunicações — iniciou-se em função das necessidades do meio rural, com recursos nele gerados; e, ressalvadas eventuais crises conjunturais, geralmente ligadas a fatores climáticos, a agropecuária sempre foi capaz de atender à demanda por alimentos e matérias-primas, além de assegurar exportações que garantiram a maior parte das necessidades de divisas.

Todavia, para fazer justiça a quantos trabalham no campo, deve-se reconhecer que nem sempre o conjunto da economia brasileira tem oferecido à agropecuária contrapartida correspondente a seu esforço. O setor sofre continuada deterioração dos preços relativos, em favor dos segmentos industriais do quais adquire insumos; só raramente beneficia-se efetivamente das elevações dos preços internacionais dos bens que exporta; e, na maior parcela desses produtos destinados ao mercado externo, sofre confusos cambiais que lhe retiram, às vezes com sobras, os subsídios que lhe são oferecidos no crédito rural.

No entanto, o mal entendimento das condições em que se processa a produção agropecuária no Brasil permitiu que se cristalizasse a crença de que o setor seria fortemente subsidiado pelo conjunto da economia. Na realidade freqüentemente acontece o oposto: o que a

agropecuária vem recebendo, via subsídios ao crédito, costuma ser na realidade bem menor do que os recursos que transfere aos demais setores através das sobretaxas às exportações de seus produtos e da carga de tributos e contribuições parafiscais.

Um exame mais acurado do financiamento das atividades agropecuárias brasileiras, que se faz em grande medida através do crédito oferecido pelas instituições bancárias e, dentre estas, sobretudo pelo Banco do Brasil, é de grande valia para entender-se o que de fato ocorre no setor.

A história do crédito rural consigna, indiscutivelmente, o advento da CREA — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — criada por lei em 1937 e implantada em 1939, como o marco do financiamento rural em bases abrangentes, em nosso País.

Há registros de importantes iniciativas anteriores, conquanto isoladas ou ípsídicas. Nesse sentido, assinalam-se: o financiamento para exploração de engenhos de açúcar, em Pernambuco, à época da invasão batava; os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil, durante a permanência da Família Real em nosso País, no primeiro quartel do século XIX; as diversas medidas tomadas em torno do café, que por sua importância e pioneirismo terminaram por constituir-se em verdadeiro aprendizado institucional, desaguando em providência mais ampla que levou à institucionalização da CREA.

O aspecto mais relevante a observar neste arco histórico que se projeta dos primórdios da CREA aos nossos dias é a evolução das fontes e usos dos recursos financeiros postos à sua disposição.

Verifica-se que, não obstante o enorme avanço na cobertura — em 1941 registram-se 11.607, evoluindo o total para 2.604.090 operações (incluindo agricultura e pecuária) em 1982, em toda a rede bancária — a instabilidade de fontes e a escassez intermitente de recursos que sempre atormentou, em maior ou menor intensidade, dirigentes governamentais e tomadores dessa modalidade de crédito especializado.

As fontes alistadas no advento e nos anos subsequentes da CREA eram a aplicação, pelos Institutos de Previdência, de 15% de seus fundos nos títulos da Carteira, os depósitos judiciais e os depósitos de garantia de execução de contratos firmados pelas empresas que exploravam serviços públicos.

Sabe-se que, mesmo considerando o lento desenvolvimento da Carteira em seu início, as fontes especificadas jamais supriram o Banco do Brasil de recursos em níveis necessários ao atendimento da demanda. Daí o fato de ter-se feito provisão, correntemente, de disponibilidades próprias do Banco e dos saldos da carteira de redescontos.

A reforma substancial introduzida no regulamento da CREA, em 1952, acrescentou-lhe algumas fontes e institucionalizou outras das quais o estabelecimento já vinha-se valendo.

Com a introdução do sistema de taxas múltiplas de câmbio, em 1953, para operações de comércio exterior e a consequente instituição do regime de "ágios e bonificações", destinaram-se à CREA saldos obtidos com licença prévias de importações, que obrigavam à aquisição de "promessa de venda de câmbio". Com essa política o Governo gerou, durante um período razoavelmente longo, fonte de recursos que ensejava ponderável provisão para atendimento dos financiamentos rurais.

Ao longo desses anos, a agricultura e as exportações foram geralmente penalizadas por uma plethora de políticas voltadas para promover a substituição de importações. Uma taxa de câmbio sobrevalorizada para as exportações, quase todas provenientes da agricultura, gerava uma diferença que era absorvida pelo "fundo de ágios e bonificações", que por sua vez proporcionava recursos líquidos, como uma espécie de retorno compensatório ao

setor, para o orçamento da CREA, em valores cerca de três vezes superiores aos recursos provenientes de suas fontes específicas.

A primeira metade da década de 60 seria marcada por dois fatos que mudariam profundamente esse quadro: logo de início, a extinção progressiva do sistema de taxas múltiplas de câmbio; a seguir, em 1964, a criação do Banco Central do Brasil.

O surto inflacionário registrado à época, somado às modificações na estrutura de fontes, gerou o fenômeno de defasagem entre as taxas reais dos empréstimos e as taxas de inflação, impedindo consequentemente a recomposição dos fundos de crédito destinados à agricultura.

De um ou de outro modo, pelo fato de ficar submetido a disposições da política monetária, com maior ou menor intensidade, esta tem sido a história errática do crédito rural nas últimas décadas.

Às vezes aliviado, como todas as demais rubricas, por fontes temporárias que se abrigam no Orçamento Monetário — a exemplo dos impostos sobre operações de crédito e sobre as importações —, os números mais recentes indicam que nem mesmo a sincera disposição do Governo Federal de poupar o setor agropecuário tem evitado o declínio da oferta setorial de crédito, em termos reais.

Assim é que, no triênio 1980-82, houve diminuição real de 6% no total do crédito agrícola e de 31% no crédito pecuário. Apenas a modalidade de custeio agrícola apresentou variação real positiva, em modestos 2% — não obstante toda a ênfase colocada pelo Governo no financiamento direto à produção.

A questão toda, ressalte-se, decorre da subordinação do crédito rural às condições da política monetária. Sem fontes de financiamento estáveis, não-inflacionárias e previsíveis, o crédito rural fica sujeito a tratamento residual, dependente do Orçamento Monetário, como ocorre com todas as despesas não financiadas adequadamente pelo Orçamento Fiscal da União.

Essa prática tem levado a visíveis constrangimentos de política econômica. Por um lado, o volume atualmente destinado aos gastos com políticas de apoio ao setor rural excedem de muito as possibilidades das atuais fontes, mesmo com o concurso expressivo do sistema bancário privado.

Fica o Governo, portanto, sujeito a três mecanismos básicos de financiamento dos recursos para crédito rural — além da mobilização já tradicional das disponibilidades do Banco do Brasil e, agora, por força de medidas recentes, das exigibilidades compulsórias do sistema bancário privado (bancos comerciais e de investimento): as transferências do Orçamento Fiscal, os recursos auferidos da expansão da dívida pública interna e a emissão primária de moeda.

Nas transferências fiscais impõe-se ônus elevado ao Orçamento da União, concorrendo com gastos em rubricas de alta sensibilidade social, além de eventualmente tornarem-se recesivas para determinados setores econômicos, de vez que se lança mão, sistematicamente, de cortes nos investimentos. Há evidências de que essas transferências já montariam a 1,5% do Orçamento Fiscal, um peso sem dúvida expressivo, e não parece ser esse o caminho mais racional para a desejada e necessária fusão dos orçamentos federais numa única peça, com todas as despesas, inclusive subsídios, consignadas de forma explícita.

O recurso à expansão da dívida pública interna dá sinais inequívocos de exaustão, inicialmente pelo giro vazio da própria dívida, que deixa margens exíguas de apropriação líquida e, ademais disso, porque a insistência na utilização intensiva desse mecanismo leva a inevitável hiperaquecimento das taxas de juros de mercado, com todas as consequências maléficas que deste fato advêm.

A última das três modalidades, a providência clássica do financiamento pela expansão da base monetária, com emissão primária de moeda, é medida de efeito inflacio-

nário direto, e, certamente, de caráter regressivo, em que pese certa corrente de opinião argumentar que o aspecto regressivo pode ser substancialmente neutralizado quando os recursos são destinados a diminuir, em termos reais, os preços dos produtos de alimentação.

Contudo, essa alternativa de financiamento está ostensivamente estrangulada, dado o esforço concentrado na redução do déficit público, por motivos de política interna e de compromissos internacionais.

Ao final, conclui-se que cerca de 80% dos empréstimos dirigidos ao crédito rural, atualmente, provêm de rubrica do Orçamento Monetário.

De tudo isso pode-se afirmar que a política de crédito rural, independentemente dos méritos e limitações intrínsecas, exterioriza evidências de desgaste. É mister reconhecer que as formas de financiamento até agora adotadas já não atendem às necessidades dos agropecuaristas, em particular, da economia brasileira em geral e da sociedade como um todo.

Não atendem aos agropecuaristas porque os benefícios concedidos via subsídio ao crédito são insuficientes para compensar a deterioração dos preços relativos do setor. Ademais, todos admitem que tais subsídios não poderão permanecer, pelo menos na natureza e volume que conhecemos em passado recente.

Não preenchem as necessidades globais da economia, porque incapazes de evitar intermitentes flutuações do mercado de bens agropecuários, submetido a altos e baixos de oferta e demanda, numa ciclotomia que não permite tranquilidade quanto ao abastecimento, de um lado, e quanto à justa remuneração da produção, de outro.

Não satisfazem ao conjunto da sociedade porque não ensejam que as inegáveis potencialidades da agropecuária brasileira convertam-se em benefício de todos, de molde a atingir as camadas inferiores de renda, ainda condenadas ao subconsumo.

É preciso, pois, conhecendo os problemas existentes, adotar providências tendentes a superá-los. Entre elas, cumpre destacar:

a) é preciso deter a atual prática de raciocínio quantitativo, que atinge limites além dos quais não se pode passar sem abandono da cautela e do bom senso; nos últimos anos vem declinando, em termos reais, o aporte de recursos financeiros ao setor; segundo os professores Paulo Rabello e Ivan Wedekin, em seu trabalho "Diretrizes para uma política agrícola na década de 80", entre 1977 e 1982 o saldo dos empréstimos rurais reduziu-se em torno de 50% — vale dizer que os agricultores, mesmo convivendo com conjuntura adversa de preços, em poucos anos pagaram metade de sua dívida;

b) com as devidas cautelas, há que se rever a utilização do crédito rural subsidiado como principal instrumento de política agrária, prática portadora de males congêntos que precisam ser removidos; se isto é verdadeiro, porém, não é menos que a remoção pura e simples do subsídio, ou mesmo a diminuição dos recursos destinados ao crédito rural, em termos reais — como já vem ocorrendo — poderá ter consequências econômicas e sociais mais graves que a disfunção que se procura sanar; há que atentar, também, para as consequências adversas que resultariam, em diferentes planos, de uma transferência pura e simples de custos financeiros para os preços finais, sem adequadas políticas de suprimento e preços de insumos e de mecanismos consistentes de aquisição e estocagem da produção para regulação do mercado;

c) corrigir a desigualdade na distribuição dos recursos do crédito rural entre diferentes regiões e, mesmo intra-regionalmente, entre culturas diversas; tal prática provoca excessiva pressão dos agricultores melhor aquinhoados com financiamentos sobre o mercado de insumos; estes, tendo seus preços elevados pelo aquecimento da demanda, tornam-se menos acessíveis aos demais produtores — fato que explica, por exemplo,

o crescimento insatisfatório, porque aquém do aumento populacional, de diversas culturas destinadas ao mercado interno;

d) buscar formas de melhor distribuir as responsabilidades pelo crédito rural entre o conjunto das instituições bancárias públicas e privadas; apesar da crescente participação dos bancos particulares no financiamento das atividades rurais, é ainda muito elevada a porcentagem do crédito a cargo do Banco do Brasil; isto significa, obviamente, que se utilizam predominantemente as reservas monetárias, que se baseiam fundamentalmente em emissão primária de moeda — fato que está a merecer completa elucidação quanto a sua real implicação sobre o processo inflacionário.

Além disso, de forma concertada com os demais instrumentos de política agrícola e agrária, o crédito rural deve levar em conta os seguintes aspectos, cumulativamente ou não com outras medidas:

a) competitividade dos preços dos produtos de exportação no mercado internacional;

b) minimização de conflito entre abastecimento interno e exportação;

c) custos reais relativos declinantes, objetivando expansão crescente da demanda interna;

d) adequado perfilamento do balanço de oferta e demanda, de modo a prevenir tanto os efeitos indesejáveis da escassez quanto as pressões resultantes de excedentes volumosos eventualmente acumulados em safras sucessivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constatações como as que apresentamos até aqui, com respeito aos problemas com que se debate o financiamento do setor rural, permitem que se visualize quadro preocupante, constituindo-se numa das principais disfunções da agropecuária do País. E isto não pode ser obscurecido, sequer, pelo êxito que o Brasil tem obtido, quebrando sucessivamente recordes de safra, graças à pronta resposta que os produtores oferecem aos estímulos do mercado, bem como ao apoio governamental.

Cumpra sublinhar, porém, que não pretendo pugnar pela eliminação dos subsídios ao crédito rural, pura e simplesmente, sobretudo no caso de empreendimentos localizados no Norte e no Nordeste; muito menos desejo negar a evidência de que, pelo menos, os financiamentos subsidiados representam apoio importante à atividade agropastoril, que deles não prescindirá enquanto outras fontes não puderem garantir-lhe recursos suficientes e oportunos.

O que, porém, não se pode esquecer é que representa grave distorção atribuir ao crédito subsidiado papel tão destacado, como vem acontecendo, no apoio à agropecuária. Na realidade este instrumento — e outros como as políticas de armazenagem, pesquisa, assistência técnica e extensão rural — é importantíssimo, mas não pode ser superestimado; solução definitiva para os problemas do setor rural terá de incluir, também, medidas tendentes basicamente a oferecer preços remuneradores ao agricultor, que poderá, assim, reduzir a excessiva dependência aos empréstimos subsidiados.

Ressalve-se, porém, mais uma vez, que esses preços, para efetivamente recompensarem o homem do campo, deverão, no caso de muitos produtos, atingir níveis que os tornarão inacessíveis a vastas parcelas da sociedade, que se encontram relegadas ao subconsumo. Isto significa, pois, que solução definitiva para a agropecuária há de passar, necessariamente, pela correção das iniquidades sociais que ainda acometem a Nação brasileira.

Só assim será possível ultrapassar, permitam-me repetir, o aparente impasse do setor agropastoril. Porque tentá-lo ao custo de agravar os problemas sociais que já se avolumam seria inaceitável para uma nação que pretende, é evidente, corrigir seus problemas econômicos

e reencetar o processo de crescimento, mas só admite fazê-lo de maneira socialmente justa.

Fra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.047, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.035, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 1.033, de 1983, da Comissão — de **FINANÇAS**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

Ata da 219ª Sessão, em 29 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roziz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gumes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

É lido o seguinte

PARECERES

PARECERES Nºs 1.067, 1.068 e 1.069, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982".

PARECER Nº 1.067, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Pedro Simon

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O ato internacional em pauta, na sua parte introdutória, após ressaltar o propósito dos signatários em fortalecer os fraternos laços de amizade existentes, afirma ser do comum interesse o estabelecimento de fortes vínculos para a união da América Latina e assim contribuir para a solidariedade e integração regionais, via a ampliação da cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica, principalmente tendo em vista o desenvolvimento e a cooperação de seus respectivos territórios amazônicos.

O Brasil e o Equador já firmaram diversos atos como o Convênio Cultural, o de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica e o de Intercâmbio Cultural e Científico.

Conforme ressaltou o Senhor Chanceler na Exposição de Motivos, "trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo — quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados".

Analisando detalhadamente o presente ato internacional, verificamos que o mesmo foi redigido segundo a melhor forma e preceito consagrados pelo Direito Internacional Público, respeitada a soberania jurídica de cada parte e observado o princípio de reciprocidade de tratamento e de nação mais favorecida.

De nossa parte, nada encontramos que possa ser posto ao tratado ora em exame por esta Comissão, razão por que opinamos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Pedro Simon, Relator — Marco Maciel — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Lourival Baptista — João Calmon — Roberto Campos — Itamar Franco, com restrições.

PARECER Nº 1.068, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Gabriel Hermes

O texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República do Equador concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982 foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

É um documento de cinco artigos, precedido de uma declaração de intenções que assinala a coincidência de objetivos entre as Partes Contratantes. Sua redação obedece aos padrões usuais nos documentos congêneres e sua finalidade principal, nos termos de seu artigo 1º, é a concordância dos países contratantes "em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como regional e multilateral".

Na sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, entre outras considerações, observou que considerada "a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como parte focal de um vasto processo de cooperação", sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar prioridade à execução de "projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infraestrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas".

Resalta, ainda, a Exposição de Motivos citada, que o Tratado também prevê "aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países"; "Cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico"; "realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos".

A matéria teve tranqüila tramitação na Câmara, de maio de 82 a junho de 83.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado, aprovando parecer do eminente Senador Pedro Simon, em 24 de agosto corrente, manifestou-se pela aprovação do Tratado, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Do ângulo de análise desta Comissão de Economia, o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a abertura de novos canais viabilizadores de um estabelecimento de relações econômicas entre o Brasil e a República do Equador — com a qual não temos fronteira terrestre comum — deve ser visto com aplausos. Há diferentes pontos de complementaridade econômica entre os dois países — inclusive o petróleo, de que o Equador tem hoje excedentes exportáveis, e a produção industrial brasileira que precisa com urgência de novos mercados, para manter seu ritmo de crescimento. Acrescente-se a isso a circunstância de o Equador ser também um país com parte do território na bacia amazônica, justificando-se plenamente o esforço comum que o Tratado prevê para a valorização da imensa região, de grande interesse econômico e político para o Brasil, como ninguém ignora.

Opinamos, assim, em face do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Lins — João Castelo — José Fragelli — Albano Franco.

PARECER Nº 1.049, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Passos Pôrto

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

"Trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo-quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados.

O referido Tratado estabelece, em seu Artigo II, a criação de uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse mútuo relativos à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos dois Governos as medidas que julgue pertinentes, sobre tudo nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;

e) realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

Tendo presente a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como ponto focal de um vasto processo de cooperação, sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar a mais alta prioridade à execução dos diversos projetos acima relacionados. Constituinte-se, dessa forma, em marco significativo nas relações Brasil-Equador, o referido ato internacional proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de entendimento de boa vizinhança, em benefício do entretimento dos laços que unem os dois países."

A Comissão de Coordenação será composta de uma seção de cada parte e incorporará, como subcomissões, as Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas, podendo, além disso, estabelecer grupos de trabalho nos campos que considerar conveniente.

Assim, entendemos que o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a maior aproximação nas relações econômicas entre o Brasil e o Equador, devem ser incentivados, constituindo-se, dessa forma, em marcos significativos nas relações entre os dois países.

Trata-se, com efeito, de medida que proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo, por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Eunice Michiles — Gastão Müller — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 871, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser oportunamente designada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Gastão Müller — Aloyso Chaves — Hélio Guelros — Alberto Silva — José Ignácio Ferreira — Derival de Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 872, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Ofício nº S/30, de 1983, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Aloyso Chaves.

REQUERIMENTO Nº 873, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Aloyso Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos, que vêm de ser lidos, serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.070, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Iris Cília — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.070, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Susta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

O Senado Federal resolve:
Art. 1º São sustados, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.
Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 874, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.
Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final lida anteriormente.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(*) Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.047, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.
O projeto vai à sanção.

(*) A redação final acha-se publicada em Suplemento ao DCN (Seção II), de 25-11-83.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

(*) Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.035, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências, tendo
PARECER, sob nº 1.033, de 1983, da Comissão — de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CF.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.
Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1983 (Nº 6.784/82, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Augusto Bento Cirino, filho de José Bento Cirino e Maria Izabel do Nascimento, considerado inválido em consequência de explosão acidental de rojão deixado por militares do então 3º RI, em local onde fora realizado exercícios de tiro real, em fevereiro de 1957, pensão especial, mensal, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extingui-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

(*) A redação final acha-se publicada em Suplemento ao DCN (Seção II), de 25-11-83.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 872/83, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-30, de 1983.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Sr. Senador Almir Pinto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar um empréstimo externo, no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas de principal, para serem aplicados pelo Estado em Programas de investimentos prioritários mediante aval da União, conforme Plano de Aplicação (volume I e II) cujos objetivos principais são a seguir destacados:

“Objetivos Gerais

Promover a melhoria do sistema viário estadual, visando reduzir as perdas e riscos da comercialização e redução de custos operacionais de transporte, garantindo o escoamento regular de produtos agrícolas das áreas de concentração da produção.

Objetivos Específicos

Concorrer para a melhoria do escoamento a comercialização de produtos agrícolas através da abertura e/ou reabertura de estradas vicinais.

Pavimentar rodovias que integram o plano rodoviário, estadual, visando fortalecer e dinamizar os núcleos urbanos do interior, criando condições para a fixação do homem capixaba no Espírito Santo.

Pavimentação de estradas vicinais nos municípios que enfrentam problemas de escoamento da produção agrícola, ocasionado pela inexistência ou má conservação das estradas vicinais disponíveis, possibilitando assim um decréscimo considerável nas perdas e riscos da comercialização, redução nos custos operacionais de transporte, além de alcançar benefícios sociais para as comunidades da região.”

2. Anexo ao processado encontra-se o detalhamento dos custos dos projetos a serem financiados pela presente operação de crédito conforme mostra o Plano de Aplicação para os investimentos prioritários do Estado do Espírito Santo.

3. Encontramos também no processado o cronograma de desembolso em Cr\$ e US\$ que financiarão os Projetos da construção das Estradas vicinais, perfeitamente compatibilizado com a arrecadação estimada do Estado para os exercícios em questão. (anexos I e II do parecer.)

4. O anexo III mostra a posição do dispêndio anual do Estado em função da receita arrecadada em 1982 (atualizada até setembro de 1983) indicando que os encargos financeiros com a assunção de tal compromisso não deveriam acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, visto que a sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio após a contratação do referido empréstimo.

De outra parte, o Senhor Presidente da República autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a dirigir-

se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV da Constituição, tendo em vista o seguinte:

a) promulgadas as Leis nº 3.579, de 13 de outubro de 1983, e nº 3.588, de 18 de novembro de 1983, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 13,600,000.00;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso nº 1.027, de 9 de novembro de 1983; e

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil-FIRCE, para atendimento ao disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto número 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

5. No mérito, cumpre destacar que o pleito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo com largo alcance sócio-econômico para o Estado em questão e com grandes reflexos para a economia nacional, notadamente para ajudar a reequilibrar o balanço de pagamentos através da entrada de novos dólares no País.

6. Cumpre, assinalar que foram atendidas todas as exigências regimentais pertinentes à espécie, (art. 403, alíneas a, b e c).

7. Destacamos, também, que o anexo nº IV, mostra os principais elementos da dívida consolidada Interna e Externa, que possibilitam um exame acurado do pleito em questão e a capacidade de pagamento do Estado.

8. Assim sendo, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 124, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento de Programa de Investimentos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões, seiscentos mil dólares norte-americanos), ou equivalente em outras moedas de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nº 3.579, de 13 de outubro de 1983 e nº 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Finanças conclui seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 13,600,000.00, para os fins que especifica.

Com a palavra o nobre Sr. Senador José Ignácio Ferreira, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (Para emitir Parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) ou equivalente em outras moedas de principal, destinado a financiar programas de investimentos prioritários no sistema viário estadual, visando a reduzir as perdas e riscos da comercialização e redução de custos operacionais de transportes e garantindo o escoamento regular de produtos Primários das áreas de concentração e produção.

2. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 3.579, de 18 de outubro de 1983, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões, seiscentos mil dólares norte-americanos);

b) Aviso nº 1.027, de 9 de novembro de 1983, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 162, de 21 de novembro de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — Banco Central do Brasil) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 65.071, de 27-2-69 e pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79; e

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e externa).

3. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

4. No caso, foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a Esta Comissão examinar, pois está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado ao financiamento de Programa de Investimentos.

Em discussão o projeto.

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon para discutir.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

PARECER Nº 1.071, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derrá
O Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento de Programa de Investimentos. Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Saldanha Derrá, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 1.071, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares americanos), destinada ao financiamento do programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais

exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nºs 3.579, de 17 de outubro de 1983, e 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 873, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura).

Sobre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES N.ºS 1.072 E 1.073, DE 1983

Sobre o Projeto do Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1-B, de 1983 na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

PARECER N.º 1.072, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Gastão Müller

Chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição.

A Mensagem Presidencial nº 247, de 23 de junho de 1982, que encaminha a matéria, é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo Chanceler brasileiro, na qual dá ciência de ter o referido ato sido assinado por ocasião de sua recente visita àquele país oriental. Afirma, outrossim, ter o instrumento em apreço resultado "de cuidadosa negociação" levada a efeito com vistas a possibilitar a "cooperação bilateral no domínio da ciência e tecnologia".

Reafirmam as Partes Contratantes, na parte introdutória do texto, sua adesão aos princípios de respeito à soberania alheia e de não ingerência nos assuntos internos de cada qual. É ainda manifestada a intenção de fortalecer a cooperação no campo da ciência e da tecnologia, bem como o interesse em dinamizar o intercâmbio nos referidos setores.

Os programas a serem executados incluirão a troca de cientistas, técnicos e especialistas, a contratação recíproca de pessoal capacitado a realizar experiências científicas, a organização de pesquisas conjuntas, o patrocínio de seminários, simpósios e conferências e, finalmente, a permuta de documentação e informes de interesse para a comunidade científica e tecnológica.

As pessoas designadas para visitar a outra Parte Contratante deverão submeter-se a todas as disposições legais vigentes no País anfitrião, abstendo-se de praticar qualquer outra atividade que não aquela especificamente determinada no programa de intercâmbio.

É omissão do texto quanto ao detalhamento da cooperação. Remete-se para o âmbito do "Ajuste Complementar" a fixação das condições de cooperação, do conteúdo dos projetos, órgãos executores, condições de financiamento e tudo mais que diga respeito à especificação das obrigações bilaterais.

É, por outro lado, estabelecida uma Comissão Mista com a incumbência precípua de implementar a cooperação, deliberar a respeito dos assuntos pertinentes e proceder à avaliação dos resultados obtidos. As reuniões serão levadas a efeito, alternadamente, no Brasil e na China, sempre que julgado conveniente.

Ninguém ousaria por em dúvida a conveniência e oportunidade de o Brasil ampliar o seu intercâmbio com todos os países do globo terrestre, independentemente do regime sócio-político vigente, desde que respeitados os postulados da não ingerência. No caso específico da China, temos plena convicção do mutuamente proveitoso resultado que advirá do intercâmbio preconizado.

Estas considerações não são entretanto suficientes para justificar o alheamento do Poder Legislativo da matéria a partir de sua aprovação. Do ponto de vista político, há que convir ser indispensável que os desdobramentos do relacionamento sejam acompanhados e avaliados no âmbito Congressional. No plano jurídico-constitucional não nos parece lícito entender que a Carta vigente autoriza o Poder Executivo a firmar compromissos juridicamente vinculantes — na órbita externa sem prévia aprovação parlamentar.

O inciso I, do artigo 44, da Carta Magna, ao empregar a expressão "atos internacionais" para definir os instrumentos normativos sujeitos à consideração do Congresso Nacional, deixa claro e inequívoco estarem todos os textos, de origem externa, desde que juridicamente vinculantes e seja qual for a denominação empregada, abrangidos pela exigência.

Ante o exposto, e considerando que no mérito nada há que possa ser oposto à matéria sob exame, opinamos pela sua aprovação, nos termos da seguinte emenda, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983:

EMENDA Nº 1 — CRE

Ao art. 1º acrescenta-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

Sala da Comissão, 26 de outubro, de 1983. — **Lula Viana**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Roberto Campos** — **Itamar Franco** — **Laurival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Gulherme Palmeira** — **Otávio Cardoso**.

PARECER N.º 1.073, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 247, de 1982, o Exm.º Sr. Ministro das Relações Exteriores afirma que:

"Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da ciência e tecnologia, principalmente através das seguintes formas:

— Intercâmbio de cientistas, técnicos e especialistas, para estudar os conhecimentos, as experiências e os resultados obtidos nos campos científico e tecnológico, e para realizar estágios naqueles campos nos países signatários;

— contratação mútua de especialistas e técnicos para fins de transmissão de experiências científicas e tecnológicas;

— pesquisa conjunta de questões científicas e tecnológicas, com vistas à utilização prática ulterior dos resultados obtidos;

— organização de seminários, simpósios e conferências;

— intercâmbio mútuo de documentação e informação científica e tecnológica, bem como sementes, plantas, amostras, etc. destinadas à pesquisa e à experimentação científica;

— intercâmbio de resultados de pesquisas e experimentos, inclusive de licenças e patentes.

A cooperação se realizará nas áreas da ciência e da tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar, através de Ajustes Complementares concertados por via diplomática."

Assim, no que tange o mérito do Acordo, vemos que se trata de um texto programático, por meio do qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua para o ajuste de seus respectivos planos de desenvolvimento científico e tecnológico.

É, pois, uma iniciativa que resultará certamente em incontáveis benefícios para as partes interessadas, de vez que aproxima países geograficamente distantes e ideologicamente diferenciados, mas com aspirações comuns de desenvolvimento e de melhoria do bem-estar de suas populações.

Entendemos que um Acordo dessa natureza será altamente vantajoso para os dois países, porque fortalece seus laços de amizade, abrindo novas perspectivas na área científica e tecnológica.

Trata-se de declaração formal de intenções de ambos os países, no sentido de colaborar reciprocamente em seus esforços de desenvolvimento.

Consideramos que o Acordo é justo e oportuno, razão pela qual somos por sua aprovação, adotada a Emenda nº 1 — da Comissão de Relações Exteriores, nos termos do Projeto do Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Emílio Michler** — **Franco Páto** — **Aderbal Jurema**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CRE.

O parecer da Comissão de Educação e Cultura é favorável ao projeto e à emenda.

Complementada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1983**

(Nº 1/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa Redação Final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.074, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cláudio Horiz

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Cláudio Horiz, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.074, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

**EMENDA Nº 1
(Corresponde à emenda nº 1-CF)**

Ao art. 1º acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º.
Parágrafo único. Quaisquer atos os ajustes com-

plementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 871, de 1983 de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, lido no Expediente, solicitando que, em data a ser posteriormente marcada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do Ex-Senador Teotônio Vilela.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que, nos termos do parágrafo único, art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1075, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Irls César.

ANEXO AO PARECER Nº 1.075, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem). Que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1
(Corresponde à emenda nº 1-CF)**

De-se ao art. 2º a seguinte redação:

"art. 2º O benefício instituído por esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Parágrafo único. A inacumulatividade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 875, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983, que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

Sala, das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Lameir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se, imediatamente, à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Requerimento nº 801, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Orneilas", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 3 de outubro de 1983.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 867, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, da Aeronáutica Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Múller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836, de Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável nos termos do Substitutivo que oferece, e

— de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com Subemenda que apresenta.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 117, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.010, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 24-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Dr. Maurício Correa, meus Senhores, Dr. Sobral Pinto:

Estou tendo a honra insigne e o privilégio de homenageá-lo por duas vezes, se bem que tantas homenagens quanto forem endereçadas a V. Exª serão reduzidas para fazer justiça ao seu extraordinário vulto.

No dia em que comemorava V. Exª 90 anos de fecunda e benfazeja vida, em breve comunicação neste plenário, asinalava eu o fato. E acentuei a circunstância de que o fazia como mineiro. Imediatamente, o atento Senador Nelson Carneiro me apartava, ainda que contrariamente ao Regimento Interno, para dizer que eu deveria fazê-lo em nome de todos os brasileiros. Foi-lo naquela data e hoje o faço em nome do meu Partido, o Partido Democrático Social, mas certamente em nome de todos os mineiros e de todos os brasileiros.

Esta é uma Casa de advogados. No amplo espectro profissional do Congresso brasileiro vamos encontrar variada gama de profissões, mas é nítida a presença, que eu diria acentuada, de advogados. Compõem eles, os advogados, a grande maioria de Senadores e de Deputados. Possivelmente, nas Assembléias dos Estados, este quadro é mesmo. E não é sem razão que ali atrás do Plenário está o busto de Rui Barbosa, matriz e fonte permanente de inspiração para nós, é uma maneira de lembrarmos sempre das suas lapidares palavras no discurso que pronunciou em 1911, quando foi aceito pelo Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, em que disse: "A lei e a nossa consciência são os únicos poderes humanos diante dos quais a nossa consciência se inclina".

Políticos e advogados estão aqui nesta Casa que é a sua casa, Dr. Sobral Pinto. E da advocacia se pode dizer aquilo que João Mangabeira disse da política, que "é a mais nobre forma de servir à Pátria". E o que é um político senão advogado em todos os momentos, legislando, construindo a ordem jurídica, vitalizando-a com o sopro da opinião pública e da palpante realidade social à qual se destina a norma. O que seria do político, se o advogado lhe não dominasse a alma, para combater as injustiças, para vergastar com seu verbo poderoso aqueles que abusaram e conspurcaram as instituições. Pobre do político se não tivesse o ardor e o calor da alma dos tribunais e dos advogados para lutar contra as injustiças, para clamar pelos desassistidos, pelos desafortunados de toda espécie, para não permitir que a mistificação e o embuste, travestidos em verdades aparentes, dominem a sociedade e o tempo histórico; políticos com o calor do advogado, para impedir que se acasalem em privilégios conquistados à custa dos sacrifícios e do trabalho de tantos anônimos.

Por isso, Dr. Sobral Pinto, tenho absoluta convicção de que V. Exª está perfeitamente à vontade entre políticos e advogados, entre advogados e políticos.

V. Exª nasceu em Barbauena, em Minas Gerais. Isto representa algumas coisas importantes. Cedo transferiu-se com sua família, ou acompanhando seu pai, que era um servidor da Estrada de Ferro, para Porto Novo do Cunha, hoje Além Paraíba, e de lá V. Exª tomou o caminho natural de quantos, nascidos ou moradores da Zona da Mata, os caminhos do Rio de Janeiro, na velha Leopoldina, para aprimorar-se nos estudos, de vez que não era fácil chegar a Belo Horizonte, pelas dificuldades de comunicações.

Todos nós carregamos pela vida afora algumas marcas telúricas que são representadas pelas vertentes que confluem na formação psicológica da personalidade de cada qual. V. Exª traz, na sua vida inteira, alguns traços de mineiridade que eu, com orgulho, pretendo ressaltar.

Certamente na sua aparência física está longe de ser um carioca ou um paulista; ao contrário, mineiro típico. O que se poderia dizer é que com a sua veemência, com a sua ironia, com a sua irreverência, fugiria um pouco dos padrões mineiros, mas não é tão verdadeiro isso.

Dizia Aníbal Machado que "o mineiro não diz nem sim nem não, mas um vamos ver protelatório e reflexivo". Esse vamos ver protelatório e reflexivo é, sobretudo, a busca do ponto de equilíbrio em torno do qual gravita toda a nossa razão de ser como gente e como comunidade.

O equilíbrio para os mineiros é existencial, é fundamental. Equilíbrio que é sinônimo de justiça, porque a injustiça é, certamente, das mais graves formas de desequilíbrio e de desordem.

Quando João Pinheiro proferiu a sentença lapidária que o consagrou, de que "Minas possui o senso grave da ordem", estava esculpindo uma filosofia expressa nesta bem composta frase que o grande estadista mineiro deixou para o Brasil. F. que a ordem para João Pinheiro era exatamente a ausência da injustiça, injustiça que é a mais expressiva forma de desordem.

Dai, Sr. Sobral Pinto, identificar na sua dura e áspera luta pelo Direito e pela Justiça o formoso traço de mineiridade na sua personalidade e no seu caráter. Mineiros que, falando mansa e pausadamente, dão um boi para não entrar na briga, mas certamente oferecem boiadas para dele não sair.

V. Exª nessa definição se enquadra perfeitamente como um mineiro dos mais típicos — corajoso, forte, intemerato, quando se trata de buscar o equilíbrio representado no supremo anelo dos mineiros que é a Justiça.

Foi por isso que, durante toda a sua vida, manejou a palavra, este irresistível instrumento de conquista e manutenção da liberdade, e a pena, através das cartas, dos arrazoados, dos libelos com que V. Exª muitas vezes fustigou os poderosos do dia.

F. porque, Sr. Sobral Pinto, também como mineiro, V. Exª é um homem corajoso. Desta coragem racional que significa desinteresse, abnegação, renúncia ao ponto de sacrificar a própria vida na defesa das causas justas. Coragem que, nos dizer de Hemingway, "é a mais admirável das virtudes humanas". A dignidade sob pressão, esta coragem que o faz hoje revestido de uma extraordinária autoridade.

Cabe muito bem nesta hora lembrar um formoso discurso do Dr. Alcides Carneiro, no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, homenageando a memória de Epitácio Pessoa, quando ele dizia: "Uma simples presença humana pode conter mais autoridade do que uma selva de baionetas".

A vida do nosso Homenageado é marcada por episódios e circunstâncias, algumas dramáticas, mas todas elas capazes de girar com grande nitidez o seu perfil. O fato que talvez chame mais atenção, entre tantos, é o episódio da defesa de Luís Carlos Prestes.

Os advogados criminais se recordam muito bem das velhas lições de Enrico Ferri, que falava nos chamados "furacões morais", nas "tempestades psicológicas", aqueles momentos em que a perturbação do sentido público tolda a visão dos julgadores e impede a verdadeira Justiça. F. exatamente nesta hora que se faz indispensável a presença do advogado. E não se pode falar de advogado sem citar Rui, e peço licença para fazê-lo.

"De cada vez que a lei sofra num dos nossos semelhantes, estaremos invariavelmente ao seu lado.

Não temos nada com seu passado. A sua popularidade pouco importa. Professa opiniões inconciliáveis com a nossa? Tanto melhor. Assim justamente se assinalará a santidade de um princípio em cuja presença se desarmam e fraternizam as mais fundas divergências".

É a lição de Rui, na qual inspirou-se V. Exª para aceitar o múnus de defender Luís Carlos Prestes, que morreu, na entrevista a que referiu o eminente Senador Henrique Santillo, ao jornal "O Globo", o seguinte comentário: Defendo os comunistas porque odeio o pecado,

mas amo o pecador. O comunista é um pecado, as os comunistas são pecadores”.

É que V. Ex.^a, Dr. Sobral Pinto, foi sempre um advogado. Não aceitou as seduções da política. V. Ex.^a gazava de tal popularidade e prestígio no Estado do Rio de Janeiro, na antiga Guanabara, e que não lhe teria sido difícil aceitar a candidatura por qualquer dos partidos e chegar aqui glorificado por incontáveis votos. Nada disto o seduziu, todavia.

Recusou também o Supremo Tribunal Federal, onde ali, com assento naquele Pretório Excelso, V. Ex.^a se ombrearia com os mais altos lumináres da ciência jurídica brasileira.

Desculpe se cito Rui novamente. É que desde estudante esta foi a nossa grande inspiração.

Outro dia — Dr. Sobral, me permita a digressão — um professor de Direito de Belo Horizonte me contava um fato extraordinário. Chegou à porta da Faculdade, num dia de movimento estudantil, e encontrou uma frase escrita: “a praça é do povo”. Ao entrar na sala do 3º ano, perguntou aos alunos de quem era aquela frase. Depois de oferecer vários indicadores de quem poderia ter sido o autor não houve um só que resondesse de quem era a autoria.

Há dias quando começava a reler a biografia de V. Ex.^a, perguntei a um estudante de Direito se alguns dos seus professores lhe haviam recomendado a leitura da “Oração aos Moços”, de Rui Barbosa.

Não. Nunca tinham ouvido falar nela. Mas, desde o meu tempo de estudante, que era o tempo de estudante

de Bernardo Cabral que está aí sentado e honrando esta Casa, não posso deixar de, novamente, voltar ao “velho” Rui Barbosa, quando ele define a advocacia como uma profissão entrelaçada pelas relações mais íntimas ao sacerdócio da justiça. Impõe ao advogado a missão da luta pelo direito contra o poder, em amparo dos indefesos, dos proscritos, das vítimas da opressão, tanto mais recomendáveis à proteção da lei, quanto mais formidável for o arbítrio que os esmaguem, quanto mais sensível for o vazio que a ignorância, a covardia de uns, o desalento de outros, a letargia geral, abrir ao redor dos perseguidos.”

V. Ex.^a se fez somente advogado e adquiriu justa fama e glória, e está aureolado pelo respeito de toda a Nação.

É importante, Dr. Sobral Pinto, aproveitar essa sua presença, aqui, quando tributamos a este notável advogado páldas homenagens, muito aquém do seu merecimento, para lembrar que os advogados brasileiros, no período do arbítrio, elevaram a notáveis alturas esta profissão, dignificando-a para sempre. Foram de uma coragem indômita na defesa dos postulados básicos daqueles que defendiam. (Palmas.) Sem se comprometerem, como em muitos países, com movimentos feitos à margem e contra a lei, foram inflexíveis na defesa daquilo que consideravam o Direito e a Justiça. E ninguém foi tão esmerado nesta missão e nesta faúna do que V. Ex.^a!

Quando advogado, neste período, aproveitou a oportunidade para levantar as suas invectivas contra o arbítrio, contra aqueles que se desmandavam, contra aqueles que perseguiram, contra aqueles que corrompiam. Com

V. Ex.^a proclama ser um homem católico, de fé, e todos conhecemos a sua humildade diante do mistério da vida. Isto o engrandece ainda mais e não é sem certo receio, Dr. Sobral Pinto, de estar ferindo as suas reservas de modestia, que nós estamos aqui a homenageá-lo, certo de isto, V. Ex.^a cantou hinos à liberdade, seduziu a mocidade com a sua pregação liberal, tornou-se um símbolo, tornou-se um mito,

que estamos sendo muito parcimoniosos ao tecer os elogios que, no nosso entendimento, V. Ex.^a merece por inteira justiça. No dia em que saudei aqui os seus 90 anos, transcrevi nos Anais um editorial do *Jornal do Brasil*, e atribuí àquele grande matutino carioca o epíteto dado a V. Ex.^a de “Advogado da Liberdade”. Mas, relendo o discurso de Otto Lara Resende, de quando ele assumiu a Academia Brasileira de Letras, lá ele faz uma citação de um artigo de jornal de sua lavra sobre Elmano Cardim, e nesta oportunidade Otto Lara Resende Cunha este apelido para V. Ex.^a: “Advogado da Liberdade”. Por que Advogado da Liberdade? Porque deu a esta profissão uma dignidade quase sacerdotal. Jamais desertou da Justiça, jamais a cortejou, jamais recusou patrocínio ao desassistido ante os poderosos, jamais tralou a verdade, jamais pleiteou a imoralidade ou a iniquidade, jamais “fez de sua banca balcão ou da ciência mercatura”.

Por tudo isso, Dr. Sobral Pinto, e por V. Ex.^a ter sabido manter a perseverança, a coerência, a invariabilidade nesta direção, no rumo da Verdade, do Direito e da Justiça, é que homenageamos V. Ex.^a: “Advogado da Liberdade”. (Muito bem! Palmas prolongadas.)



República Federativa do Brasil

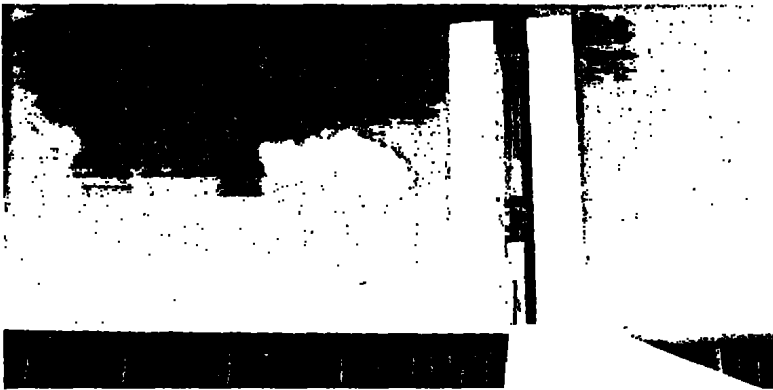
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 165

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 220ª SESSÃO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados
à Mesa

1.2.2 — Requerimentos

Nº 876/83, do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando que sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 156/79 e 304/80, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado nºs 73 e 75/83 e o Projeto de Lei da Câmara nº 10/83, por versarem matéria correlata.

Nº 877/83, dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 132, de 1983.

1.2.3 — Comunicações

Do Sr. Senador João Calmon que se ausentará do País.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 155/83 (nº 4.001/80, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR ADEBAL JUREMA — Apreciação sobre o problema das secas no nordeste e sugestões para sua solução.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 801/83, de autoria do Senador Jutahy Maga-

lhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Ornellas", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 3 de outubro de 1983. **Aprovado.**

— Requerimento nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160/81-Complementar, e nº 48/83 — Complementar, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL). **Aprovado**, após falarem no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco, Murilo Badaró,

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984, em visita oficial à República da Bolívia, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98 DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Benedito Ferreira e Helvídio Nunes, tendo feito declaração de voto o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 852/83, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236/83 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198/83 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências. Após intervenções dos Srs. Murilo Badaró, Aloysio Chaves e Itamar Franco, tem a matéria sua votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 867/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército, General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros mediante subsí-

dio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Projeto de Lei do Senado nº 129/83, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. **Discussão encerrada, em segundo turno, voltando às comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda em plenário.**

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 117/83, que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo. **Declarado prejudicado.**

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 877/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 123/83, em virtude de falta de quorum verificado na Ordem do Dia.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DERYAL DE PAIVA — Convocação de Assembleia Nacional Constituinte.

SENADOR GASTO MÜLLER — Posicionamento do Clube de Engenharia sobre a atual crise brasileira.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo ao BNDES no sentido de maior agilização na transferência de recursos para a implantação de núcleos do Projeto Sertanejo, no Estado do Piauí.

SENADOR LOMANTO JUNIOR — Cinquentenário de fundação do Rotary Clube da Bahia.

SENADOR ODACIR SOARES — Candidatura do Embaixador João Clemente Baena Soares ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

SENADOR AMARAL FURLAN — Declaração do Parlamento grego a respeito da proclamação da República Turca do Norte de Chipre.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Anistia para os débitos fiscais, decorrentes do Imposto Territorial Rural, na área do Polígono das Secas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Aumento do percentual de transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Análise da agroindústria açucareira de Alagoas.

SENADOR ENÉAS FARIA — Elevação da alíquota do ICM.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Defesa de providências em favor dos bancos de desenvolvimento regional e estadual.

SENADOR JOÃO CALMON — Solidariedade à homenagem prestada pela Câmara dos Deputados ao jornal *O Estado de S. Paulo*.

Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1983

Approva o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1983

Approva o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 221ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 266/83 (nº 2.120/83, na Casa de origem), que dispõe sobre o vestibular para os Cursos de Comunicação Social, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 267/83 (nº 945/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 268/83 (nº 5407/81, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

Projeto de Lei da Câmara nº 269/83 (nº 1480/83, na Casa de origem), que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 270/83 (nº 1479/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 271/83 (nº 2.141/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial de Agente

de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimentos de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 267, 269, 270 e 271, de 1983, lidos no Expediente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 879/83, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 123/83, que eleva em um ponto percentual a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

— Nº 880/83, de urgência, para a Mensagem nº 222/83, do Governo do Estado de Santa Catarina solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Nº 881/83, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127/82, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 869/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 29 de novembro de 1983, sob o título "Meu amigo Teotônio Vilela", do jornalista João Emílio Falcão. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco, Odacir Soares e Roberto Saturnino.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 123/83, em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 879, lido no Expediente. **Aprovado**, com emendas, após pareceres das comissões técnicas, tendo usado da palavra no curso da apreciação da matéria os Srs. Aloysio Chaves, Itamar Franco, Benedito Ferreira, Murilo Badaró, Helvídio Nunes e Enéas Faria, à Comissão de Redação.

Redução Final do projeto de Resolução nº 123/83. **Aprovada**, à promulgação.

Mensagem nº 222/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 880, lido no Expediente. **Aprovada**, após pareceres das comissões técnicas, nos termos do Projeto de Resolução nº 125/83, constante do parecer da Comissão de Economia. À Comissão de Redação.

Redução final do Projeto de Resolução nº 125/83. **Aprovada**, à promulgação.

2.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação da Ordem do Dia da sessão do Senado, a realizar-se amanhã.

2.6 — Encerramento

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. João Calmon, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 29-11-83.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 40, DE 1983

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

§ 2º A Comissão Diretora disporá sobre a execução da Gratificação a que se refere este artigo."

Art. 2º A Gratificação referida no item XIII do art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ao se aposentar.

Parágrafo único. O cálculo da Gratificação, para os efeitos deste artigo, terá por base a média aritmética, nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à aposentadoria, das retribuições de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporável ser superior, em qualquer hipótese, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor na inatividade, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nas hipóteses de aposentadorias decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, legalmente especificada, fica assegurada a incorporação integral aos proventos da Gratificação a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º, *mutatis mutandis*, se aplica aos inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão de vantagem, independentemente da época de aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo será concedido a partir da data desta Resolução, tendo por base a média aritmética das retribuições percebidas, nos 6 (seis) meses anteriores a sua vigência, por servidor de igual categoria em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal.

Art. 6º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º F. o Governo do Estado do Espírito Santo autoriza a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nºs 3.579, de 17 de outubro de 1983, e 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 1983

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 407.

XIII — Especial de Desempenho.

Art. 410. A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela pres-

tação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos de expediente normal.

§ 1º O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido:

a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à remuneração pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 deste Regulamento Administrativo; e

b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 1983

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados

na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo a esta Resolução, tendo em vista:

V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27.

Parágrafo único. Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

c) "Art. 31.

§ 2º Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se refere os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no § 2º do art. 40, também as normas do processo seletivo relativos à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51.

§ 3º A seleção a que se refere este artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados da publicação de que tratam os arts. 39 e 49.

§ 4º No ano em que verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as categorias que se encontrarem nesta situação."

Art. 2º O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981, e por esta Resolução, numerando e renumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no art. 37 da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo art. 1º, alínea d desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 360, DE 1983

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: _____	DE ____/____/____
CLASSE: _____	A ____/____/____
REFERÊNCIA: _____	
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: _____	
1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagens e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 40 pontos
Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão.	
2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos
Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	
3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Cumprimento do horário estabelecido.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
4. URBANIDADE E DISCIPLINA	
Relacionamento com os colegas e as partes.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.	
SOMATÓRIO - (itens 1 a 4) <input type="checkbox"/> Total de pontos	
CIENTE: _____ Data: ____/____/____	
Assinatura do avaliado: _____	
5. ESCOLARIDADE (A ser preenchida pelo Conselho de Administração, com base nas averbações constantes do assentamento individual.)	
Certificado de conclusão do 1º grau.	<input type="checkbox"/> 2 pontos
Certificado de conclusão do 2º grau.	<input type="checkbox"/> 3 pontos
Diploma de Curso Superior.	<input type="checkbox"/> 5 a 6 pontos
Certificado ou Diploma de curso específico vinculado às atribuições do cargo.	<input type="checkbox"/> 1 a 4 pontos
SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR <input type="checkbox"/> Total de pontos	
AVALIADOR: _____ Data: ____/____/____	
Assinatura e qualificação _____	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinadas ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupos financiadoras a serem indicados sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinadas ao financiamento de parte dos projetos de desenvolvimento econômico e social previstos no Programa de Investimentos do Estado do Maranhão, cujo plano de aplicação é o seguinte: Estudos e Projetos = US\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil dólares); Terraplenagem = US\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil dólares); Revestimento Primário = US\$ 3.266.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil dólares); Obras-de-Arte Correntes e Drenagem = US\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares); Obras-de-Arte Especiais = US\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil dólares); Sinalização Vertical = US\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil dólares) e Serviços Topográficos = US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares).

Art. 2º As operações realizar-se-ão nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive os exames das condições creditícias das operações efetuadas pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, alterada pela Lei nº 4.501, de 14 de julho de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa "Rodovias

Alimentadoras", que objetiva a implantação básica e/ou pavimentação de 1.305 km de rodovias para viabilizar o escoamento de safras agrícolas naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Estadual nº 8.772, de 15 de janeiro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Município.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados ao pagamento de obras, já executadas, de melhoria física do Município de Niterói, constantes dos seguintes lotes: Lote 1 — Execução do Anel Viário do Largo da Batalha; Lote 2 — Ligação Largo da Batalha — Cubango; Lote 3 — Urbanização da Praia de Piratininga; Lote 4 — Urbanização da Praia de Charitas; Lote 5 — Ligação Santa Rosa — Rodovia Amaral Peixoto, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 6 — Ligação Gragoatá — Boa Viagem, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 7 — Urbanização da Praia das Flexas, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; Lote 8 — Construção da Estrada do Engenho do Mato (Av. Central até Rio D'Ouro), incluindo a elaboração do projeto final de engenharia; e Lote 9 — Construção da Estrada do Caramujo, incluindo a elaboração do projeto final de engenharia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal nº 241, de 16 de maio de 1980, revigorada e alterada pela Lei Municipal nº 261, de 24 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Ata da 220ª Sessão, em 30 de novembro de 1983 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lamanto Júnior, Raimundo Parente
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lamanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, por uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG, Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Regimento determina um número mínimo de Srs. Senadores presentes no plenário para iniciar a sessão. Verifica-se, de plano, a inexistência desse número, pelo que solicito a V. Exª a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Regimentalmente, antes de suspender a sessão, devo acionar as campainhas por 30 minutos ou até que se verifique a presença necessária.

(Suspensa às 14 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Já há número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 1.076, 1.077 e 1.078, de 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159-B, de 1979, na origem) que "dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Soritiba, Estado de Pernambuco".

PARECER Nº 1.076, de 1983
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho

Vem ao estudo deste Órgão Técnico o projeto de lei da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Mu-

nicipio de Sertânia, Estado de Pernambuco, um colégio agrícola.

O pretendido estabelecimento de ensino, de acordo com a proposição (art. 2º) funcionará no Colégio Imaculada Conceição — atualmente utilizado, apenas, como abrigo de religiosas — e ficará subordinado ao Ministério da Educação e Cultura.

F. para o funcionamento do preconizado centro de ensino agrícola de nível médio, o art. 3º não fixa prazo. Deixa-o para quando houver dotação orçamentária própria e suficiente. Da mesma forma, no que se refere às instalações.

Na justificativa, diz o autor, Deputado Inocêncio Oliveira, que o Governo, "ao dar prioridade à agricultura, vai precisar de pessoal de nível médio para orientar, supervisionar e executar os programas".

Lembra o referido parlamentar que, embora a formação de agrônomos, no Brasil, seja razoável, o mesmo se dá com relação a técnicos agrícolas de nível médio. E refere que Sertânia é cidade-polo da região do Moxotó, o que possibilita o atendimento de vasta área do Nordeste.

Sertânia, como salienta a justificativa, "possui o segundo Parque de Exposições de Caprinos e Ovinos do Nordeste, tendo inclusive desenvolvido uma raça autóctone, com características próprias a Moxotó".

A vinculação do estabelecimento ao Ministério da Educação e Cultura permitirá, ao pretendido colégio, recursos suficientes. Aliás, esse ponto, que poderia implicar na criação de despesa para os cofres públicos — providência vedada aos parlamentares pela Constituição —, foi plenamente esclarecido pela douda Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que reconheceu ser a proposição em estudo meramente autorizativa. Essa característica retira qualquer seqüela de inconstitucionalidade, deixando livre o curso do projeto quanto à apreciação do mérito.

Ainda mais quando, pelo Decreto nº 70.929, de 3 de agosto de 1972, o registro do ensino de segundo grau (art. 40, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971) é subordinado ao Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação. Inclusive os registros que vinham sendo concedidos pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.

Do ponto de vista desta Comissão, o projeto é conveniente. Desde que atendida a criação do estabelecimento de ensino proposto, o Nordeste poderá receber os influos resultantes da formação de técnicos agrícolas e melhorar a produção de gêneros essenciais.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1982. — **João Calmon**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Benedito Canelas** — **João Lácio**.

PARECER Nº 1.077, DE 1983
Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Marco Maciel

O presente Projeto de Lei da Câmara autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Agrícola de Sertânia, que deverá funcionar no Colégio Imaculada Conceição e ficar subordinado ao Ministério da Educação e Cultura.

Na forma do art. 3º, "a instalação do Colégio Agrícola de Sertânia e o seu funcionamento dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente".

O objetivo da proposição é permitir a formação de técnicos agrícolas em número que possibilite a execução ampla e eficiente dos programas agrícolas no sertão nordestino. A justificativa assinala que "o Brasil forma grande quantidade de agrônomos, mas não o faz em número suficiente com relação a técnicos agrícolas". E diz:

"Assim, a locação de uma Escola Agrícola no Município de Sertânia se impõe por constituir-se a

cidade-pólo da região do Moxotó, podendo portanto servir a essa vasta área de Pernambuco, que tem na agricultura, na bovinocultura e principalmente na caprinocultura, seu principal suporte econômico."

Refere, ainda, o autor do projeto "que Sertânia possui o segundo Parque de Exposição de caprinos e ovinos do Nordeste, tendo inclusive desenvolvido uma raça autóctone, com características próprias a Moxotó".

O projeto, ao prever o aproveitamento da infraestrutura existente do Colégio Imaculada Conceição, para a instalação do Colégio a ser criado, torna econômico o aproveitamento daquela unidade educacional. Quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, deixamos de nos pronunciar por se constituir assunto de competência da Comissão de Constituição e Justiça.

A medida objeto deste projeto atende à necessidade ditada pela economia do Nordeste brasileiro na medida em que, com a criação do Colégio Agrícola ora preconizada, ocorrerá a expansão e qualificação do contingente de técnicos agrícolas especializados na execução de importantes tarefas indispensáveis ao desenvolvimento do setor agropecuário.

As Comissões da Câmara, tanto quanto a douda Comissão de Agricultura do Senado, enfatizaram os benefícios que advirão com o surgimento do novo centro de ensino agrícola no Município de Sertânia.

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Marco Maciel**, Relator — **Lourival Baptista** — **Albano Franco**.

PARECER Nº 1.078, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição, de autoria do ilustre Deputado Inocêncio de Oliveira, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar o Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, com subordinação ao Ministério da Educação e Cultura.

Na justificativa, alega-se que "a localização de uma Escola Agrícola no Município de Sertânia se impõe por constituir-se a cidade-pólo da região do Moxotó, podendo portanto servir a essa vasta área do nosso Estado, que tem na agricultura, na bovinocultura e principalmente na caprinocultura, seu principal suporte econômico".

E aduz-se: "Convém frisar, por oportuno, que a referida Escola Agrícola poderia servir também à região do Pajeú, desde que grande parte dos alunos residentes naquela área está estudando na Escola Agrícola de Belo Jardim. Desta forma, aproveitárfamos a infra-estrutura existente — o Colégio Imaculada Conceição, servindo hoje apenas de abrigo às religiosas — e sem prejuízos para o município quanto ao ensino básico, eis que Sertânia já dispõe de dois bons colégios: Ginásio Industrial Amaro Lafayette e Colégio Estadual Olavo Bilac".

Em seu artigo 2º, o Projeto dispõe que a referida Escola funcionará no Colégio Imaculada Conceição, ficando subordinada ao Ministério da Educação e Cultura.

Trata-se de um projeto de lei autorizativo, cuja aprovação não acarretará, necessariamente, criação de despesa. Esta decorrerá do uso da autorização, a ser ou não feito pelo Poder Executivo.

Achamos que o projeto em estudo atende à necessidade de se dotar o Nordeste brasileiro de mais um ponto de apoio, para qualificar maior número de técnicos agrícolas especializados, com a finalidade de se desenvolver o setor agropecuário.

Isto posto, e por acharmos que o presente Projeto de Lei é justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Emílio Michiles** — **Gustavo Müller** — **Pamos Porto**.

PARECERES Nºs 1.079 e 1.080, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1982 (nº 2.178-B, de 1979, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo no artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 1.079, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social
Relator: Senador Albano Franco

O projeto sob exame manda acrescentar parágrafo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, objetivando proibir a transferência de empregado estudante, salvo no caso de existir, na nova localidade de trabalho, estabelecimento de ensino em que ele possa fazer sua matrícula em curso idêntico ao que vinha frequentando.

Em arrimo de sua iniciativa, o Autor do projeto, Deputado Simão Sessim, alega que a CLT não cria qualquer obstáculo a que os empregadores possam transferir seu empregado para localidade onde não exista estabelecimento de ensino que mantenha curso idêntico ao que ele vinha frequentando.

De fato, não nos parece lógica a adoção da restrição pretendida pelo ilustre Autor do projeto, uma vez que, além de limitar a faculdade que tem o empregador de movimentar seus empregados, em razão das necessidades ditadas pela atividade econômica, certamente redundaria na instituição de procedimento prejudicial à própria classe assalariada. Assim, o empregador, comandado por ação intuitiva de autodefesa, certamente deixaria de contratar empregados estudantes, eliminando, destarte, virtual ameaça a que, nos termos dessa nova medida, estaria permanentemente submetido.

Ademais, essa pseudogarantia poderia converter-se em instrumento de manipulação, servindo a objetivos pouco recomendáveis e inteiramente divorciados do espírito que norteou a real iniciativa do eminente Autor do projeto.

Neste passo, bastaria ao empregado transferido matricular-se em curso sabidamente inexistente no novo local de trabalho, para que ficasse irremediavelmente obstaculizado o direito de o empregador transferi-lo, ainda que, por absoluta necessidade de serviço, nas condições mencionadas no art. 469 da CLT, alterado pela Lei nº 6.203, de 17 de abril de 1975.

O presente projeto, pois, contraria a boa política de mão-de-obra, dificultando a admissão de empregados e favorecendo o desemprego, precisamente num mercado de trabalho tão carente de efetivos estímulos.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — **Josely Magalhães**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Hervélio Nunes** — **João Calmon** — **Gabriel Hermes** — **Hélio Goetios**.

PARECER Nº 1.080, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Emílio Michiles

De autoria do Deputado Simão Sessim, o presente projeto de lei acrescenta, ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, parágrafo 4º, proibindo a transferência de empregado estudante, exceto na hipótese de, na localidade para onde for transferido, existir estabelecimento de ensino em que possa continuar frequentando o curso de sua preferência.

Na justificativa, assinala o autor da proposição que é incompreensível permitir-se ou facultar-se ato prejudi-

cial aos que procuram, por meio do estudo, uma vida melhor.

A Câmara dos Deputados aprovou a matéria. Entretanto, a douta Comissão de Legislação Social desta Casa opinou pela rejeição, alinhando os seguintes argumentos:

a) parece ilógica a restrição a que os estudantes-empregados prossigam nos estudos, quando transferidos do local de trabalho;

b) o projeto, porém, limita a faculdade do empregador quanto ao direito que lhe cabe de movimentar seus empregados;

c) tal restrição redundaria em procedimento prejudicial à própria classe assalariada, pois o empregador, "comandado por ação intuitiva de autodefesa, certamente deixaria de contratar empregados estudantes";

d) assim, a pseudo-garantia poderia converter-se em instrumento de manipulação, servindo a objetivos pouco recomendáveis e inteiramente divorciados do espírito que norteou a real iniciativa do eminente autor do projeto.

O alvo da iniciativa parlamentar é o estudante de segundo grau e, também, o de nível universitário, pois o ensino de primeiro grau, equivalente ao ensino primário, está devidamente disciplinado no parágrafo único do art. 403 e nos arts. 424 e 427 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sucedo que, na realidade, a proposição poderá trazer, em vez de proteção ao empregado-estudante, óbices à sua contratação. É que nada impede ao empregador contratar empregado que lhe proporcione maior facilidade na relação de trabalho. Assim, a proposição nenhum benefício traria à política de mão-de-obra e, ao mesmo tempo, dificultaria a admissão de empregados-estudantes no já conturbado mercado empregatício nacional.

Por outro lado, a proposição possibilitaria a manipulação de transferências gratuitas, com as admissões fabricadas e seguidas de transferências "por necessidade de serviço", de maneira a garantir matrícula compulsória em outro estabelecimento de ensino universitário, sem nele prestar o respectivo exame vestibular.

Verifica-se, pois, que a modificação pre-uniunada repercutiria negativamente no mercado de trabalho, o que, na essência, não objetiva a proposição.

Opinamos, pois, pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Emílio Michiles**, Relator — **Gastão Müller** — **Pauco Pôrto** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES NºS 1.081 E 1.082, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1982 (nº 3.257-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

PARECER Nº 1.081, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Murilo Badurá**

O presente projeto, nascido da iniciativa do nobre Deputado Inocêncio Oliveira, oferece o seguinte parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975:

"É proibido o uso de símbolos, dísticos e cores, que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando participarem de atos públicos defendendo as cores nacionais."

Na Câmara, a proposição foi tecnicamente aprimorada pela sua Comissão de Constituição e Justiça, através de emenda que, aceita pelos demais Órgãos Técnicos, foi aprovada, sem restrições, por aquela Casa do Congresso.

Sob o ângulo que a esta Comissão cabe examinar, nada obsta à tramitação da matéria. Distribuída que foi, igualmente, à douta Comissão de Educação e Cultura, a esta incumbirá a apreciação do seu mérito.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto, por constituir, jurídico e de boa técnica legislativa. Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — **José Fragelli**, Presidente eventual — **Murilo Badurá**, Relator — **Pedro Simon** — **Márcio Filho** — **Helvílio Nunes** — **Gilherme Palmeira** — **Benedito Carneiro** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Amarel Farias**

PARECER Nº 1.082, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador **Gastão Müller**

O projeto de lei que ora é submetido a este Órgão Técnico proíbe o uso de símbolos, dísticos e cores, que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando participarem de atos públicos defendendo as cores nacionais. É o que preceitua o art. 1º do texto original e que, em virtude de emenda formalizada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, passou a parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975.

A emenda do projeto original era esta: "Proíbe o uso de símbolos, dísticos e cores, que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando desempenharem atos públicos defendendo as cores nacionais".

Na Justificação, o autor, Deputado Inocêncio Oliveira, assinala que, "em solenidades oficiais pode-se observar, por vezes, o fato de seleções, atletas e dirigentes usarem símbolos, dísticos e cores que não representam os das entidades desportivas oficiais".

A Comissão de Constituição e Justiça considerou preferível vincular a matéria de que trata a proposição à norma vigente sobre desportos.

Na verdade, não se justificaria uma lei paralela versando sobre este ou aquele detalhe desportivo. A própria redução do dispositivo a ser acrescentado ao art. 1º da Lei nº 6.251/75 enseja interpretações confusas. Houve, por exemplo, quem procurasse vinculações confusas com os símbolos nacionais (bandeira, hino, selo e armas nacionais), quando o texto se refere aos símbolos, dísticos e cores das entidades desportivas oficiais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa nada encontrou que possa obstaculizar a tramitação da matéria. E, quanto ao que interessa a este Órgão Técnico, talvez a questão ficasse melhor se regulamentada em decreto ou mesmo por deliberação do Conselho Nacional de Desportos.

Contudo, como foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Emílio Michiles** — **Pauco Pôrto** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 1.083, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1983 (nº 2.549-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências".

Relator: Senador **Aderbal Jurema**

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Deputado Bonifácio de Andrade, tem por objetivo dar especial relevo ao estudo da História do Brasil no ensino de 1º e 2º graus, conectando-o, nessa relevância, ao da Língua nacional, pela alteração do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.692/71.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"O ensino da História do Brasil do ponto de vista da cultura nacional é tão importante quanto ao da Língua Portuguesa. Aliás, aquela é sobre fatos ligados à formação da cultura do nosso País, às causas decorrentes da evolução do homem brasileiro na sua luta para edificar a Nação, enquanto o significado da linguagem é do instrumento de comunicação que herdamos, porém, com sentido mais amplo, transnacional, e não especificamente nacional. Embora básico o ensino da Língua, que nos dará identidade nacional, decisivo e total é o ensino da nossa História. Ao aprender História do Brasil, nós, como indivíduos, nos incorporamos à comunidade de forma profunda e consciente.

Infelizmente não são eficazes e nem dignas de aplausos as nossas escolas, de modo geral, no que tange à do magistério da História da Pátria. Ora não se preenche a carga horária, ora não se ensinam os fatos históricos que, muitas vezes, esquecidos, se submetem aos excessos da interpretação que parafrazeadamente é dada sem se mencionar aqueles. Em certos casos, o que é pior, os compêndios e os docentes contestam os valores cívicos de nossa evolução, dominados por metodologias economicistas a doutrinar o corpo discente."

Portanto, a justificação do projeto baseia-se em que o ensino de História do Brasil, do ponto de vista da cultura nacional, é tão importante quanto o da Língua nacional, com o que concordamos plenamente.

Achamos que o projeto é da maior importância, pois consideramos que são indispensáveis à nossa juventude conhecimentos profundos da História do Brasil, para a formação dos nossos ideais de patriotismo.

Isto posto, e por considerarmos o projeto justo e oportuno, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Emílio Michiles** — **Gastão Müller** — **Pauco Pôrto**.

PARECERES NºS 1.084 E 1.085, DE 1983.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121-B, de 1982, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981".

PARECER Nº 1.084, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador **Luiz Carlos**

Após ser apreciado pela Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável das Comissões competentes, chega a esta Casa do Congresso Nacional o Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Fe-

derivativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

A Mensagem Presidencial nº 528, de 1981, que encaminha a matéria é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo titular da pasta de Relações Exteriores onde se esclarece que:

"A assinatura do referido instrumento fundou-se na conveniência de que os dois países definissem as principais diretrizes para um programa de cooperação técnica nas áreas de administração sanitária, formação de recursos humanos, pesquisas epidemiológicas e pesquisa sanitária em ambientes tropicais, comuns a seus territórios."

O Chanceler encarece a aprovação da medida sob o seguinte fundamento:

"Trata-se de Acordo que atende plenamente aos interesses do Brasil, no tocante à saúde e bem-estar das populações envolvidas e ao controle de fatores ecológicos e sociais que condicionam o surgimento de problemas de natureza médico-sanitária, sobretudo na zona fronteira".

Na parte introdutória, as Partes, além de reconhecerem a existência de problemas comuns afetando a saúde e o bem-estar das respectivas populações habitando regiões tropicais, afirmam que o controle dos fatores ecológicos pode melhorar substancialmente o estado de coisas reinante. Nesta ordem de idéias, tanto a troca de experiências como a combinação de esforços são tidos como métodos mutuamente profícuos de acelerar os programas assistenciais internos.

Tendo em vista as supra referidas constatações, as Partes manifestam o desejo de estabelecer bases institucionais para a cooperação.

Os Estados convêm em encetar um amplo programa de intercâmbio nas áreas de administração sanitária, formação de recursos humanos, investigação epidemiológica e pesquisa sanitária. São previstas as seguintes modalidades, dentre outras:

- a) patologia tropical;
- b) ecologia tropical;
- c) profilaxia e terapêutica;
- d) recursos institucionais.

No campo da medicina tropical serão realizados estudos sobre enfermidades infecciosas e parasitárias, notadamente a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, arbovirose, hanseníase e oncocercose.

Os estudos na área da ecologia terão, por objetivo básico determinar as causas, incidência, prevalência e distribuição de fatores atuando sobre a propagação de enfermidades. Em consequência, todas as pesquisas serão orientadas para o campo biomédico de forma a, em última análise, propiciar a melhoria das condições de saúde dos habitantes da região.

Na implementação dos projetos procurar-se-á, na medida do possível, utilizar os recursos existentes das instituições de saúde, ensino e pesquisa nos dois países.

O aperfeiçoamento dos recursos humanos será atendido pela concessão de bolsas de estudo aos peritos em administração sanitária, pessoal técnica e auxiliar, bem como promovendo visitas, cursos e estágios em centros de ensino.

Em boa hora o Poder Executivo procura ampliar os laços de cooperação com as nações vizinhas do norte do continente. São notórios os problemas comuns que afetam as populações habitando a região, sendo imprescindível o estabelecimento de um mecanismo institucional que permita desenvolver projetos e programas de interesse bilateral.

Acreditamos que as medidas preconizadas no presente acordo contribuirão decisivamente para a melhoria das condições de vida dos nacionais além de estimularem a pesquisa voltada para assuntos de interesse prático e com relevante alcance social.

Ante o exposto e pelas razões apresentadas opinamos favoravelmente à matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente em exercício — Enés Faria, Relator — Álvaro Dias — Lourival Baptista — Guilherme Palmeira — Amaral Paixoto — Octávio Cardoso — José Fragelli — João Calmon.

PARECER Nº 1.085, DE 1983 Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto de decreto que passa a ser examinado aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 08 de junho de 1981.

No preâmbulo, os países signatários declaram-se cientes dos problemas que incidem sobre a saúde e o bem-estar das populações do meio tropical; afirmam-se convencidos da importância da conjugação de esforços e desejos de estabelecer bases institucionais para a consecução dos objetivos comuns.

O problema de cooperação técnica previsto no art. I compreende a administração sanitária, a formação de recursos humanos, a investigação epidemiológica e a pesquisa sanitária em ambientes tropicais. O art. II prevê a colaboração mútua nas áreas de epidemiologia tropical; patologia tropical; profilaxia e terapêutica; recursos institucionais; formação de recursos humanos e pesquisa. Referida cooperação poderá assumir a forma de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) cooperação técnica em administração e educação sanitária e pesquisa;
- b) concessão de bolsas para treinamento de pessoal em áreas especializadas;
- c) utilização de instalações dos centros especializados em saúde dos dois países;
- d) implementação de projetos específicos de cuidados sanitários, saneamento ambiental, controle sanitário das condições de habitação em áreas rurais e produção de agentes biológicos e outros;
- e) intercâmbio de equipamentos, instrumentos médicos e materiais, agentes biológicos e outros elementos de trabalho;
- f) intercâmbio de informações, regulamentos e publicações técnico-científicas.

No art. III, é decidida a realização de estudos sobre as enfermidades infecciosas e parasitárias de maior incidência e preponderância no meio tropical. Entre estas, o acordo enfatiza a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, hanseníase, micose superficial e profundas, hepatite e vírus, arbovirose, oncocercose e outras. É previsto, ainda, estudo sobre toxoplasmose e esquistossomose.

O Acordo prevê, ainda, cooperação no setor da ecologia tropical, cuidando dos recursos institucionais e humanos, mecanismos operacionais etc. O ato internacional pode ser denunciado por qualquer das partes.

A proposição em exame foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, a douta Comissão de Relações Exteriores opina pela sua aprovação.

Na verdade, o Brasil possui vasta área em que os problemas de saúde coincidem com os da Guiana. A região Amazônica tem afirmado interesse no enfrentamento das questões previstas no Acordo. Grande progresso tem sido feito, no setor, mas precisam ser continuados os esforços, com a participação de todos os países integrados na área.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 29 de novembro, de 1983. — Claudomir Rocha, Presidente, em exercício. — Lourival Baptista, Relator — Almir Pinto — Saldanha Derzi.

PARECERES Nºs 1.086 E 1.087, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23-B, de 1983-CD), que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983".

PARECER Nº 1.086, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Octávio Cardoso

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

A Repartição Sanitária Pan-Americana é um dos órgãos da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a qual, por sua vez, integra a Organização dos Estados Americanos (OEA), como um de seus organismos especializados, com autonomia técnica e financeira para a realização de seus objetivos, atuando, ainda, como representante regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), no continente americano.

Conforme é ressaltado na Exposição de Motivos que acompanha o texto do Acordo, "a OPAS atua em quatro áreas principais: controle e erradicação de enfermidades transmissíveis; fortalecimento dos serviços nacionais e locais de saúde; educação e treinamento; e investigações. A fim de colaborar com os Estados-membros, oferece assessoramento e assistência técnica e opera, igualmente, como centro de informação científica e órgão central de coordenação.

Em abril de 1978, o Diretor-Geral da OPAS propôs ao Governo brasileiro modificações ao texto do Acordo de 1951, que regulamentava o funcionamento do Escritório Regional da Repartição no Rio de Janeiro e que incorporassem os ajustes necessários à sua compatibilização com a legislação brasileira vigente.

O novo texto acordado abrange todos os aspectos da representação da OPAS no Brasil, regulando privilégios e imunidades de funcionários, da Sede do Escritório da Área, em Brasília, e dos escritórios que a Organização venha a criar em território nacional, condizentes com a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas e com outros acordos similares firmados pelo governo brasileiro.

Atente-se para o fato de que não somente trará o presente Acordo a sede do Escritório da Área para Brasília, como esta sede atuará como centro de promoção, coordenação e desenvolvimento das funções estabelecidas no Código Sanitário Pan-Americano e das atividades da OPAS e da OMS e em países vizinhos que estejam compreendidos na órbita de influência estabelecida para o referido Escritório, com seu "status" jurídico etc.

Na análise aprofundada do texto do Acordo ora relatado, nada encontramos que obstaculize sua tramitação e aprovação.

Ante o exposto, somos pela sua aprovação na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente em exercício. — Octávio Cardoso, Relator — Álvaro Dias — Lourival Baptista — Enés Faria — Guilherme Palmeira — Amaral Paixoto — José Fragelli — João Calmon.

PARECER N.º 1.087, DE 1983**Da Comissão de Saúde****Relator: Senador Almir Pinto**

O Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana celebraram em Brasília, no dia 20 de janeiro do corrente ano, o Acordo para Funcionamento do Escritório de Área daquele órgão da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), integrante da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A OPAS colabora com os Estados-Membros, oferecendo-lhes assessoramento e assistência técnica nas áreas de:

- controle e erradicação de enfermidades transmissíveis;
- fortalecimento dos serviços nacionais e locais de saúde;
- educação e treinamento, e;
- investigações.

O Brasil e a OPAS tinham suas relações baseadas em Acordo firmado em 1951. Há cinco anos, o Diretor-Geral daquele órgão propôs a modificação do texto anterior, a fim de que fossem incorporados os ajustes necessários à sua compatibilização com a legislação brasileira. Assim, as modificações introduzidas no ato internacional anterior são, agora, submetidas a esta Comissão.

No preâmbulo do Acordo, os signatários consideram fundamental a promoção e a coordenação de esforços dos países do hemisfério ocidental para combater as doenças, prolongar a vida e estimular o melhoramento físico e mental de seus habitantes. Daí a necessidade de ser ampliado o escritório da OPAS em nosso País.

Pelo art. I, a OPAS é autorizada a manter em Brasília a sede do seu Escritório de Área, que atuará como centro de promoção, coordenação e desenvolvimento das funções estabelecidas no Código Sanitário Pan-Americano e das atividades da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial da Saúde no território brasileiro e em países vizinhos.

Pelo art. II, o Escritório de Área será parte integrante da OPAS, com status jurídico e prerrogativas e imunidades aplicáveis ao corpo diplomático.

O art. V estabelece que a OPAS, seu ativo e bens são isentos de qualquer:

- a) imposto direto;
- b) direito de alfândega, a proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados para uso oficial;
- c) direito de alfândega e de proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.

No art. VII são estabelecidos os direitos, vantagens e imunidades dos representantes, funcionários e pessoal internacional postos a serviço da OPAS.

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto em exame, que também mereceu a concordância da douta Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Como organismo especializado, com autonomia técnica e financeira para a realização de seus objetivos, a OPAS convém ao nosso País.

Opinamos, por isso mesmo, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — **Claudio Roriz**, Presidente em exercício — **Almir Pinto**, Relator — **Lourival Baptista** — **Saldanha DaSilva**.

PARECER N.ºS 1.088 e 1.089, de 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 156, de 1982, que "denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR — 364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru"

PARECER N.º 1.088, DE 1983.**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Pedro Simen**

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo denominar de "Rodovia Euclides da Cunha", a rodovia federal BR-364, que liga as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, com a fronteira entre o Brasil e o Peru.

Na justificativa, assinala o autor o fato de que, tendo participado da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru, Euclides da Cunha "afeiçou-se pela terra acreana e, sentindo as distâncias e antevendo um radioso futuro para aquela área, sugeriu a sua integração através da transacreana, isto é, uma estrada ligando o Acre ao Juruá.

De fato, não se trata de mera e graciosa homenagem ao renomado engenheiro e escritor, cuja "visão de técnico altamente qualificado mostrou que estava além de seu tempo" — como destaca, adiante, o Autor —, mas o justo preito a quem, de fato, patrocinou a idéia da abertura dessa rodovia, conforme pode ser constatada na transcrição, que fez, do artigo "Transacreana", contido no livro "A Margem da História, escrito pelo homenageado.

Diante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Pedro Simen**, Relator — **Martins Filho** — **Octávio Cardoso** — **Alfredo Campos** — **Pasos Pôrto** — **Hálio Guelres** — **Amarel Furlan**.

PARECER N.º 1.089, DE 1983.**Da Comissão de Educação e Cultura****Relator: Senador Aderbal Jurema**

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo denominar de "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR — 364, que liga as cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, fronteira com Peru.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

"Euclides da Cunha, engenheiro que teve sua formação na Escola Militar, tornou-se admirável profissional, com relevantes serviços prestados à Pátria. Esteve na Amazônia e perlustrou o rio Purus, participando da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru. Afeiçou-se pela terra acreana e, sentindo as distâncias e antevendo um radioso futuro para aquela área, sugeriu a sua integração através da Transacreana, isto é, uma estrada ligando o Acre ao Juruá, até a fronteira do Peru, com um comprimento de 726 Km, por ele calculado. Sua visão de técnico altamente qualificado mostrou que estava além de seu tempo".

Trancreve ainda, o Senador Jorge Kalume, o capítulo "transacreana" do livro de Euclides da Cunha "A margem da História", que traduz na sua grandeza a sua preocupação com a Amazônia e em especial com o Acre. Inegavelmente, este é um projeto de grande significação histórica, pois homenageia um dos maiores escritores brasileiros, profundo conhecedor de nossa terra,

nossa gente e nossos costumes, além de extraordinário profissional que participou com destaque da Comissão Demarcadora de limites Brasil-Peru.

Portanto, consideramos justa a homenagem proposta a esse grande brasileiro, que anteviu um radioso futuro para aquela área.

Isto posto, e por considerar o projeto justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Emilio Michiles** — **Gastão Müller** — **Pasos Pôrto**,

PARECERES N.ºS 1.090, 1.091 E 1.092, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n.º 137, de 1982, que "aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978"

PARECER N.º 1.090, DE 1983**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Murilo Badaró**

O Projeto sob exame aprova conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, instituída pela Resolução n.º 69, de 1978, do Senado Federal.

2. Encontrava-se o Projeto em discussão no Plenário quando foi apresentada a Emenda n.º 1, de Plenário, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco. Na oportunidade, levantamos questão de ordem, acolhida pela Presidência, no sentido de que a Emenda deveria ser encaminhada a esta Comissão e à Comissão de Minas e Energia, para exame dos aspectos jurídicos e de mérito, respectivamente.

Ademais, reza o art. 102 do Regimento Interno: "a Comissão de Constituição e Justiça emitirá parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade das emendas oferecidas em Plenário, antes do encaminhamento às Comissões que lhes devam apreciar o mérito, devendo, também, pronunciar-se sobre o projeto, se não o houver feito".

3. Segundo o art. 175 do Regimento Interno, "a Comissão de Inquérito redigirá relatório, que concluirá por projeto de resolução, se o Senado for competente para deliberar a respeito, ou assinalará os fundamentos por que não o apresenta.

No caso sob exame, é apresentado o projeto, tendo como anexo amplo Relatório analítico integrado de Conclusão e Recomendações.

O Projeto consta de três artigos. O art. 1.º aprova as conclusões e recomendações da CPI. O art. 2.º determina que a Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 1.º, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do Relatório da CPI. O art. 3.º contém a cláusula de vigência.

O Relatório se divide em duas partes: a primeira é a conclusão; a segunda são as recomendações. O primeiro item da Conclusão versa sobre instituição e desenvolvimento dos trabalhos e o Relatório Jarbas Passarinho. O Ilustre Relator, Senador Milton Cabral, refere as conclusões do prelado Relatório, encaminhando-as. Das citações duas: "g) reconheceu o Senador Jarbas

Passarinho o atraso das obras de Angra I, face o irrealismo do prazo fixado originalmente... f) quanto à concepção do Acordo Nuclear, o Senador Jarbas Passarinho concluiu sua apreciação julgando conveniente o prosseguimento dos trabalhos da CEN e sugerindo para isso a convocação de vários técnicos e autoridades do setor nuclear brasileiro”.

O segundo item da conclusão aborda os aspectos conjunturais — internacionais e nacionais — da energia. Deane item, vale salientar duas constatações: “nos próximos 30 anos, o urânio e o carvão representarão os dois principais recursos energéticos para a geração de eletricidade... As centrais nucleares ofereceram vantagens de custos em relação às que utilizam combustíveis fósseis... A energia nuclear será preponderante na fase de transição que o mundo atravessa, dos próximos 40 a 50 anos... For enquanto, verifica-se uma desaceleração temporária na implantação de usinas nucleoeletricas... O estorpo maior no presente está em aumentar o índice de segurança e eficiência dos equipamentos... O Brasil ao ingressar na era nuclear, nada mais faz do que acompanhar uma tendência universal... Constitui ainda uma indagação a exata quantidade de energia elétrica que poderá ser transferida da Região Norte para o Sudeste em termos físicos e de custos. Se daquele MW médios a serem interligados após 1990, houver descontos por falta de efetiva disponibilidade, o País terá de garantir-se, adotando medidas cautelares, em tempo hábil, de complementação, apelando para outras fontes energéticas... verifica-se o possível esgotamento do novo potencial na primeira década do Século XXI o que é um dado de maior importância nesta análise... O Brasil precisa contar com fontes absolutamente confiáveis para complementar a fonte hídrica na geração de eletricidade em grandes blocos... Para geração de eletricidade em grandes blocos... temos limitações de potencial hidrelétrico... Apenas dois energéticos poderão economicamente suprir as nossas necessidades de eletricidade de forma suplementar à força hidráulica para o sistema interligado: o urânio e o carvão mineral... duas fontes seriam significativas para a programação do parque gerador de fonte nuclear: 1985 e 1990. Consideramos carente de realismo qualquer decisão a este respeito no presente conjuntura... No estágio em que se encontra o Brasil, com perspectivas de uso obrigatório e irreversível da energia nuclear a desativação de equipes técnicas seria um desastre que poderia afetar profundamente o processo de transferência de tecnologia... Um ponto muito importante de natureza institucional, é recolocar a CEN em plano absolutamente distinto, de modo que suas ações e decisões não sejam objeto de discussões na mesma esfera administrativa... A posição de independência que se deseja para a CEN a exemplo de suas congêneres da Europa e Estados Unidos, a levaria necessariamente a ser incluída na estrutura da Presidência da República.”

O terceiro item trata da Política Nuclear, seus precedentes: acordos, tratados e convênios, transferência de tecnologia; saúde, meio-ambiente e segurança. Destacamos algumas passagens: “... o ingresso do Brasil na era nuclear foi uma atitude longamente pensada, e veio consolidar uma antiga aspiração nacional... o objetivo maior... era a específica autonomia tecnológica e industrial, o que nos foi negado pelos Estados

Unidos... Portanto, não restou ao Governo brasileiro senão o caminho aberto pela República Federal da Alemanha para obter a necessária cooperação técnica e industrial na realização do seu Programa Nuclear... A linha de reatores adotada no Brasil — FWR, de água leve e urânio enriquecido — seguiu a orientação da maioria dos países, uma vez que até o presente, das 583 centrais em operação, em construção e encomendadas no mundo, 316 são reatores do Tipo FWR... a NUCLEBRAS representa um complexo industrial apto a realizar os dois objetivos: eliminar a dependência externa do combustível nuclear, e construir no Brasil os reatores nucleoeletricos que necessitamos... Quanto aos aspectos de saúde, meio ambiente e segurança, reconhecemos que foi montada no País uma estrutura de defesa e proteção adotando procedimentos de natureza técnica baseados na experiência internacional, regulados e fiscalizados pela CEN, para garantir os mais elevados padrões de qualidade como requisito fundamental à segurança das instalações... Indiscutivelmente, os índices de segurança alcançados no mundo inteiro são muito altos, tanto que, nos 106 reatores atualmente em operação regular (final de 1981), alguns já com 25 anos de utilização, jamais aconteceram acidentes fatais... a usina nuclear para geração de eletricidade se apresenta com segurança suficiente para merecer confiabilidade... o interesse brasileiro é não permitir aos alemães pretexto para se isentarem de seus compromissos de garantir nos produtos aqui fabricados com sua tecnologia o mesmo padrão de qualidade e desempenho que é obtido na Alemanha... o processo de substituição de alemães por brasileiros está em desenvolvimento em todas as empresas do grupo NUCLEBRAS... A Política Nuclear, tal como estruturada sob as atuais diretrizes de Governo... tem condições de... assegurar a transferência de tecnologia prevista no Acordo Nuclear com a Alemanha; viabilizar a fabricação de componentes e a produção de combustíveis nucleares; consolidar a capacidade nacional de engenharia de projeto, construção e montagem de centrais nucleares; acelerar a prospecção de minerais radioativos... com tecnologia própria; preparar recursos humanos em qualidade e quantidade; estabelecer instrumentos de proteção à saúde, ao meio-ambiente e segurança radiológica da população;... realizar a aspiração nacional da autonomia tecnológica...”

O quarto item trata do Programa Nuclear: localização; construção de Angra I; construção de Angra II e III; tecnologia; prazo e custo do programa nuclear. Eis alguns tópicos: “a escolha do local — Praia de Itaorna, em Angra dos Reis — resultou de prolongado e abrangente estudo... Aquela área, de 1.487 hectares, foi apontada como a que exigia menor investimento para o seu desenvolvimento. Este dado foi realmente o que mais pesou na decisão de 1970... Em nossa opinião, a base de Angra dos Reis não é um local para instalação de centrais nucleares. Por isso, julgamos que toda a zona seja considerada não conveniente à instalação de novas centrais. Concluímos pela necessidade de o governo proceder estudos de zoneamento de áreas suscetíveis de serem aproveitadas, ao longo do litoral...”

“Os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamentos de prazos, foram conseqüentes, em grande parte, de problemas de natureza

administrativa originados da ação empresarial da proprietária FURNAS e do fornecedor do projeto e equipamentos — a Westinghouse... FURNAS demorou em transferir à Westinghouse a responsabilidade pela programação, coordenação e controle técnico das obras e serviços, o que lhe teria permitido melhores condições de exigir o cumprimento dos prazos acertados em contrato... as falhas apontadas pela reportagem da revista Der Spiegel nas obras de Angra I não foram consignadas... comprovadamente a Der Spiegel deixou-se levar, no caso, por falsas informações. As falhas observadas na execução de Angra I, de natureza diversa das apontadas pela revista alemã, foram puramente administrativas, que afetaram prazos e custos... Um fato positivo que não pode deixar de ser ressaltado é que os contratos de construção e fornecimento de equipamentos foram realizados por concorrência, mesmo tendo em conta o caráter absolutamente pioneiro do empreendimento...”

“A KWU não colaborou suficientemente com FURNAS no atendimento de informações que permitissem uma mais aproximada avaliação do custo dos investimentos nas usinas de Angra II e III... A adaptação do projeto da KWU às condições brasileiras não foi a melhor resolução... Houve uma deficiência indiscutível: não houve nenhum parecer elaborado por pessoas de comprovada experiência em análise de projeto de usina nuclear. Pelo visto, complexidade e pioneirismo do empreendimento, julgamos que o caminho certo teria sido a constituição de uma comissão mista, com “experts” de outros países, para oferecer uma fundamentada análise sobre os custos... A KWU soube muito bem comercializar seus produtos. FURNAS não soube comprar melhor porque não sabia ao certo o custo de mercado do produto que estava adquirindo... A decisão de adjudicação das obras de Angra II à CNO, embora legal, não foi explicada ou justificada convincentemente... A notória e única especialização da CNO... não se harmoniza com as exigências do Sr. Ministro das Minas e Energia de esforço técnico e financeiro... As obras civis deveriam começar em agosto de 1976 e terminar em junho de 1981, ou seja, 4 anos e 10 meses. Na realidade, começaram em outubro de 1977, e só as fundações de Angra II levaram 3 anos e 7 meses. A previsão de conclusão é para 1988... No futuro, com o esgotamento das reservas hídricas de exploração mais baratas, os custos nucleares não mais impressionarão... O aumento dos custos tornou-se um sério obstáculo ao programa de usinas, sobretudo tendo em conta a limitação da capacidade de investimento do País... A tendência inevitável é crescer o custo da geração hidrelétrica e manter-se, ou até crescer, a geração nucleoeletrica... Quanto ao aspecto proibido nada conseguimos apurar que manuseie a honorabilidade das pessoas envolvidas nas decisões referentes a negociação e execução de contratos, pelo menos com base nos elementos que chegaram ao nosso conhecimento (grifos nossos)... A não obediência dos prazos (em Angra II) não permitiu que houvesse correspondência entre os cronogramas das obras e do suprimento dos equipamentos... Quanto à qualidade e segurança na execução das fundações de Angra II, não há o que por em dúvida... Lamentavelmente, das três condições básicas: qualidade, prazo e custo, somente a primeira foi satisfatória...”

"A conquista de uma autonomia tecnológica é, portanto, a essência do referido Acordo, e o objetivo central do Programa Nuclear Brasileiro (grifos nossos)... O custo médio atual do KW instalado de fonte nuclear, para efeito de planejamento do setor energético, está bem próximo de US\$ 2.600 a US\$ 2.700".

As recomendações estão agrupadas em 26 (vinte e seis) itens, dos quais ressaltamos alguns: "no planejamento da ação governamental, deverá ser considerado como de relevante interesse nacional o emprego extensivo dos usos pacíficos da energia nuclear... O Brasil deverá acompanhar a tendência universal de complementar as necessidades de eletricidade de fontes convencionais com a utilização de usinas PWR, 2.ª geração... A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas (grifos nossos)... A NUCLEBRAS, ao assumir a responsabilidade pela transferência de tecnologia nuclear aplicada à fabricação de reatores e ao ciclo de combustível, deverá empenhar-se para concluir o referido processo no final da construção da 4.ª usina nucleoeletrônica... Na execução de obras civis de usina nuclear, não deverá ser autorizado o início da construção sem que tenham sido atendidas previamente as seguintes condições: a) completo e exaustivo estudo do local; b) projeto de engenharia completo e detalhado; c) estimativa realista do orçamento de custos diretos e d) existência de infra-estrutura na área... As obras civis deverão sempre ser entregues a construtores que se habilitem através de concorrência pública... Para que a ação governamental possa atingir os objetivos a que se propõe, como definidos na Política Energética em curso, torna-se imperioso que acabem as divergências internas no setor quanto ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos, em termos físicos e de custos... Precisamos de números que não sejam objeto de contestações (grifos nossos)... a ação governamental mais adequada seria transferir para 1985 as decisões sobre os cronogramas das 4 usinas nucleares restantes do Acordo com a República Federal da Alemanha... Até 1985, o Governo teria melhores condições para definir também a programação das usinas termo-convencionais (a carvão)... Com relação ao prosseguimento do programa de construção de usinas além das previstas no Acordo com a Alemanha, assim como à ampliação das unidades do ciclo de combustível para escala industrial, seria recomendável que as decisões do Governo nesse sentido fossem tomadas por volta de 1990, quando já estaria consolidado o domínio da tecnologia... é recomendável que não seja a energia nuclear excessivamente beneficiada nas atenções governamentais em detrimento de outras formas de energia... julgamos necessário que se imprima um novo delineamento ao Programa Nuclear para fixar, de forma muito distinta, sua divisão em dois subprogramas: um, industrial, compreendendo todos os compromissos resultantes do Acordo Nuclear com a Alemanha...; outro, inteiramente independente do anterior, compreendendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento... Para a CNEN exercer suas funções normativas e fiscalizadoras com absoluta isenção e independência... a solução ideal seria incluir a Comissão na estrutura da Presidência da República... Recomendar ao governo apoiar decididamente a execução

de projeto de moderno centro de pesquisas... Aprimorar a qualidade dos cursos de formação e treinamento do PRONUCLEAR... Especial atenção deverá ser dada à NUCLEP, a fim de consolidar o processo de desenvolvimento tecnológico na fabricação de reatores... A NUCLEP deverá, em qualquer hipótese, situar-se de forma complementar na produção de componentes pesados... O fator segurança deverá merecer atenção no planejamento e execução das atividades de pesquisas (grifos nossos)... A maior segurança possível no funcionamento das instalações, o que pressupõe garantir maior proteção à população, é condição básica prioritária e acima de qualquer interesse de natureza econômica (grifos nossos)... O Senado Federal deverá solicitar, através do Tribunal de Contas da União, auditoria contábil em FURNAS (grifos nossos)... O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética... O processo de desenvolvimento nacional deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética... O processo de desenvolvimento nacional deverá ser redirecionado para atingir maior incidência no interior do País. O objetivo é promover uma farta civilização rural, apta a competir com a urbana..."

4. Dos pontos de vista constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa, nada há a opor ao projeto.

5. Quando da discussão da matéria em Plenário, foi oferecida Emenda n.º 1, de Plenário, pelo ilustre Senador Itamar Franco.

A Emenda dá nova redação ao art. 2.º do Projeto. Determina ela que, tendo em vista as conclusões, recomendações e o que demais consta do Relatório da CFI, a Mesa do Senado Federal tomará as providências cabíveis especialmente: solicitar ao Poder Executivo que proceda, no prazo de cento e vinte dias, a uma reavaliação global do programa nuclear; instar o Poder Executivo a encetar negociações com a República Federal da Alemanha, tendo em vista a negociação dos termos do conjunto de atos que substanciaram a cooperação no campo nuclear entre os dois países, notadamente com os fins que indica, enviando relatório conclusivo das negociações no prazo máximo de cento e vinte dias; enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade; remeter à Procuradoria Geral da República, para responsabilizar a quem de direito, os elementos comprobatórios "das péssimas condições médico-sanitárias existentes no canteiro de obra de Angra I bem como da prática de atos de violência" bem como dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I.

Na Justificação, aduz o Autor, dentre outras considerações: "... Independentemente da remessa anual "às duas Casas do Congresso Nacional de detalhado relatório sobre a questão energética", como propõe o item 26 (vinte e seis) das Recomendações Finais, entendemos oportuno proceder, de imediato e num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação atualizada do programa nuclear co-

mo um todo. Com base no referido estudo conclusivo poderá o Congresso Nacional adotar as medidas legais corretivas que se façam necessárias".

6. Conforme já sustentamos quando da discussão da matéria em Plenário, entendemos que o poder de emenda do plenário é amplo. Sendo amplo, tanto pode atingir só o Projeto de resolução que aprova as conclusões e recomendações da CFI, como atingir — o que ocorre no caso em tela — tanto o Projeto quanto o Relatório com as conclusões e recomendações. A única restrição "a priori" é a do art. 253, letra "b" do Regimento Interno, que proíbe emenda em sentido contrário à proposição, quando se trata de projeto de lei ou de resolução. Ora, emenda em sentido contrário não é emenda em sentido só diferente, mas seria, por exemplo, uma emenda que rejeitasse o Relatório que o Projeto aprova.

Temos sob exame uma Emenda em sentido diferente, mas não contrário ao Projeto, razão por que inteiramente cabível.

Examinando a Emenda de maneira detida, encontramos nela dois pontos vulneráveis. Reza o item I da nova redação que ela dá ao art. 2.º do Projeto: "I — Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especialmente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa".

Nessa passagem há uma quebra de sistemática constitucional e da sistemática jurídica. Da sistemática constitucional, porque não pode uma norma interna de um Poder — qual é uma resolução — conter, ainda que sob forma de solicitação, uma determinação a outro Poder, consubstanciada na fixação de prazo para cumprir certas providências, ademais complexas. Da sistemática jurídica, porque é contraditório solicitar e ao mesmo tempo fixar prazo fatal para o cumprimento da solicitação.

A segunda passagem está no final do item II do novo art. 2.º: "Relatório conclusivo sobre as negociações será enviado à Casa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias".

Valem para ela os mesmos argumentos expendidos. Oferecemos adiante Emendas eliminadoras dos apontados óbices.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto e da Emenda n.º I — de Plenário, por constitucionais, jurídicas, regimentais, de boa técnica legislativa, com as seguintes Subemendas:

Subemenda n.º 1-OCJ à Emenda n.º 1,

de Plenário

Dê-se ao item I da nova redação que a Emenda oferece ao art. 2.º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2.º

I — solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo mais curto possível, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

Subemenda n.º 2-CCJ à Emenda n.º 1, de Plenário

Dê-se ao item II, após a letra g, a seguinte redação:

"Solicitará que relatório conclusivo sobre as negociações seja enviado à Casa no prazo mais curto possível."

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Carlos Alberto — Odacir Soares — Martins Filho — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 1.091, DE 1983

Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Gabriel Hermes

Por decisão do Plenário, coube a esta Comissão opinar quanto ao mérito da única Emenda ao Projeto de Resolução n.º 127/82, proposta pelo ilustre Senador Itamar Franco. Examinamos cada item da referida Emenda, tendo em conta a correspondente matéria constante nas Considerações Finais, Conclusões e Recomendações do Relatório da CPI, do qual resultou tal Projeto.

Para aprofundar o exame, nos debruçamos sobre as cinco partes que compõem o texto integral do Relatório que a CPI apresentou ao cumprir o disposto na Resolução n.º 69, de 1978.

1 — Projeto de Resolução n.º 127, de 1982
1.1 — Aprovação do Relatório

O art. 1.º do Projeto de Resolução proposto pela CPI não recebeu emendas quando em discussão no Plenário. Diz textualmente este artigo:

"Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69/1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil e Alemanha... do Senado Federal."

Portanto, permanece o texto que aprova o Relatório com suas Conclusões e Recomendações. Aprovada a redação do Art. acima, evidentemente prevalecem as Conclusões e, em particular, as Recomendações do Relatório no que diz respeito às providências a serem tomadas pela Mesa do Senado Federal.

2 — A Emenda n.º 1

O artigo 2.º do Projeto de Resolução n.º 127 determina à Mesa do Senado Federal, "tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomar as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978".

O autor da Emenda nos sugere uma redação pouco diferenciada para este artigo:

"A Mesa do Senado Federal, tendo em vista as Conclusões e Recomendações e o que demais consta do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1980, tomará as providências cabíveis e notadamente:..."

De início, observamos que a sugestão apresenta um engano de data. A Resolução n.º 69 foi adotada em 1978, e não em 1980, como consta da publicação no DCN II de 8-4-83.

Numa avaliação global da proposta para o Art. 2.º, notamos que ela contém Reco-

mendações já incluídas no Relatório da CPI. Portanto não tem sentido a redundância. Além do mais, a nova redação do Artigo 2.º determina à Mesa tomar providências cabíveis tendo em vista as Conclusões e Recomendações da CPI. Logo, só serão cabíveis aquelas outras não expressamente consideradas no referido Relatório.

Ao Relator parece que, uma vez tendo sido acatado o art. 1.º do Projeto de Resolução n.º 127, não seria conveniente pinçar uma ou outra das Recomendações. Isto prejudicaria a colocação ordenada das mesmas e logicamente afetaria o entendimento do conjunto. Por este motivo, nos parece mais correto acatar o Art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 127, tal como proposto pela CPI, acrescentando em itens as Recomendações sugeridas em Plenário, julgadas pertinentes e não constantes no elenco das Recomendações contidas no Relatório.

Após essa observação de ordem geral quanto à Emenda n.º 1, verificamos que o autor particulariza quatro itens, a seguir comentados:

2.1 — Item I — Reavaliação Global do Programa Nuclear.

A Emenda estabelece que a Mesa do Senado Federal "solicitará ao Poder Executivo que este proceda à reavaliação global do Programa Nuclear, no tocante aos aspectos científicos, econômicos e técnicos". E que os estudos e conclusões do Governo sejam remetidos a esta Casa no prazo de 120 dias.

A Comissão de Constituição e Justiça — CCJ — aprovou subemenda substituindo este prazo de "120 dias" pelo "menor prazo possível", e não se manifestou sobre os demais itens que consubstanciam o pedido de reavaliação global do Programa Nuclear. Limitando-se à análise dos aspectos constitucionais e jurisdicionais da matéria. Como esta Comissão foi chamada a opinar quanto ao mérito, vejamos o que diz em suas Conclusões e Recomendações, segundo os pontos abordados pela Emenda em exame

1 — Sob o aspecto científico

O Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha — RFA — não tem por objetivo executar qualquer programa de desenvolvimento puramente científico. Portanto, neste aspecto não há o que reavaliar. Embora o Acordo Nuclear, assinado em 1975, entre o Brasil e a RFA, tenha sido originado do Acordo Geral de Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 1969, o novo entendimento ficou restrito à transferência de tecnologias já testadas na fabricação de equipamentos, construção civil de usinas geradoras de eletricidade, e na montagem de completo ciclo do combustível. Trata-se de implantar no País uma capacidade industrial em todas as áreas do uso pacífico da energia nuclear, e isto nada tem a ver com o desenvolvimento científico.

Como é do conhecimento geral, este desenvolvimento é responsabilidade das Universidades e de Institutos especializados, sob a tutela da CNEN e do CNPq. Nesse sentido, a CPI propõe, através da Recomendação n.º 16, a criação de subprograma inteiramente independente dos compromissos assumidos no Acordo com a RFA, compreendendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Se examinarmos os objetivos da CPI, fixados no requerimento de sua criação, verificaremos que não houve interesse em ir além dos fatos que envolveram a administração do País no que se refere aos aspectos

políticos, econômicos, financeiros, técnicos e de natureza ecológica. Portanto não há porque insistir na apreciação científica pretendida pela Emenda n.º 1.

ii — Sob o aspecto econômico

As Conclusões n.ºs 4 a 26, referentes aos "Aspectos Conjunturais da Energia", e n.ºs 39 a 86, sobre o "Programa Nuclear", abordam extensamente o aspecto econômico do Acordo. No texto do Relatório consta uma avaliação do Programa Nuclear até a data de sua entrega, em março de 1982, há 17 meses. Acharmos interessante que o Executivo mantenha o Congresso Nacional sempre informado sobre as situações e realizações no campo energético. Aliás, a Recomendação n.º 26 diz:

"O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética."

Cabe ainda destacar das referidas Conclusões:

— Nos próximos 30 anos, o urânio e o carvão representarão os dois principais recursos energéticos para a geração de eletricidade em grandes blocos. A energia nuclear será preponderante na fase de transição que o mundo atravessa, dos próximos 40 a 50 anos, quando deverão surgir novas e inesgotáveis fontes energéticas.

Nas conclusões de n.ºs 9 a 17, 20 e 21, a CPI trata de dimensionar, com base em relatórios oficiais, a necessidade de utilização da fonte nuclear como forma de complementar o parque nacional gerador de eletricidade em grandes blocos:

— Do potencial hidrelétrico, de 106.500 MW médios (capacidade instável no Brasil), haverá uma disponibilidade global, após 1990, de 73.400 MW, com possível variação em torno de 10%. Esses 73.400 MW estão distribuídos por 3.480 oportunidade de aproveitamento, das quais em apenas 80 estão cerca de 42% (31.200 MW). Os demais 58% (42.200 MW) são de reduzido porte, que não servem para o sistema interligado ou são de custo elevado, e não competitivo com a energia nuclear.

— Constitui ainda uma indagação a exata quantidade de energia elétrica que poderá ser transferida da Região Norte para o Sudeste e Nordeste, tendo em conta as reais necessidades do consumo regional, com a implantação dos grandes projetos minerais e industriais, além do aumento do consumo por força do desenvolvimento social e econômico.

— No Brasil, em 1980, o consumo per capita era ainda muito baixo, de 1.006 kW/hab/ano, em comparação com os 5.000 a 6.000 dos desenvolvidos tidos como médios consumidores, e 10.000 a 11.000 dos mais adiantados.

— A necessidade instalada mínima até o ano 2.000, avaliada em 66.700 MW, corresponde mais ou menos ao potencial hidrelétrico de aproveitamento a custo competitivo com a energia nuclear (33.100 MW aproveitados até 1990 + 31.200 MW de custo abaixo de US\$ 1.450/kW instalado — preço de 1979). Compreende-se que haverá forçosamente de ser complementada a geração hidrelétrica com apelo a outras fontes, na hipótese de maior consumo. Além disso, é recomendável o uso de 10 a 15% de fonte térmica para melhorar a operacionalidade

e eficiência do sistema. Isto significa mais 10.000 a 16.000 MW. Vê-se, pois, que os 10.000 MW de fonte nuclear, previstos no Acordo com a Alemanha, serão necessários para que o País não só conquiste a autonomia tecnológica e industrial que lhe permita no futuro suprir suas necessidades de eletricidade (quando o potencial hidrelétrico estiver esgotado, por volta dos anos 2000 a 2010), como também serão úteis à melhoria do sistema.

— As reservas brasileiras de urânio (ao término do Relatório eram de 286.000 t) são suficientes para atender a um parque de ordem de 33 usinas de 1.245 MW, ou praticamente 40.000 MW instalados. Isto significa que, a partir do esgotamento do potencial hidrelétrico (a acontecer dentro de 27 anos no máximo), teremos o abastecimento de fonte nuclear limitado a estes 40.000 MW, salvo se surgirem novas ocorrências, o que é possível, e se for antecipado o aproveitamento industrial de outras fontes, o que é uma hipótese. A utilização do carvão para geração de grandes blocos tem suas limitações de custo e de interferência no meio ambiente.

— Em face da expectativa de um melhor desempenho da economia nacional nos próximos anos (é o que se diz em junho de 1982), em 1985, o Governo estaria em condições de profitar com mais segurança as necessidades energéticas dos próximos 10 anos, isto é, até 1995. Neste meio tempo, haveria a oportunidade de se aprofundar os estudos sobre o potencial hidrelétrico quanto aos aspectos físicos e de custos. Isto implicaria no estabelecimento de um consenso entre as autoridades do setor a respeito do verdadeiro potencial, permitindo definir as hipóteses mais aconselháveis de complementação energética em face do seu gradativo esgotamento (Conclusão n.º 23).

Assim sendo, para a exata definição do potencial hidrelétrico em termos físicos e de custos de aproveitamento, o Governo precisa de muito mais tempo que os 120 dias exigidos pela redação da Emenda n.º 1. Além disso, até 1985, o quadro da economia (inflação, capacidade de investimento, segurança projeção do consumo de eletricidade etc...) estaria melhor delineado para permitir uma avaliação mais realista dos próximos 10 anos. Quanto ao fator custo, diz a CPI:

— O valor estimado do kW instalado com Angra I, avaliado, em 1972, por US\$ 510, passou, em junho de 1981, para US\$ 2.090. Provavelmente os 625 MW de Angra I virão a ter um custo global final próximo de US\$ 1,5 bilhão, isto é, US\$ 2.300 a US\$ 2.400/kW instalado.

Cabe observar que este valor só será definido quando entrar em operação comercial a citada unidade. Espera-se o teste final, a 100% de capacidade nominal, até o fim deste ano.

— O custo direto do kW instalado em Angra I, levando em conta os valores exibidos por FURNAS, de US\$ 2.200/kW (junho de 1981), e avaliação da NUCLEBRAS, na mesma época, apontavam em cerca de US\$ 2.400/kW. Este valor pode subir a US\$ 2.700 (Conclusão n.º 71). Na hipótese, a construção de Angra I atingiria US\$ 3,3 bilhões. O custo de geração de Angra I, de US\$ 60 mil/kWh baixaria para US\$ 42 a 45 mil de Angra II.

— Ao final, o custo global do Programa referente ao Acordo Nuclear com a R.F.A., de execução prevista até o ano 2000, deverá alcançar, com os novos valores diretos e indiretos, entre US\$ 24,8 e US\$ 31,0 bilhões, dependendo da mobilização dos recursos e dos prazos estabelecidos para as obras. Desses números, cerca de 25% correspondem às partes importadas, sendo o restante em moeda nacional, compreendendo as 8 usinas de 1.245 MW e o completo ciclo do combustível, em escala industrial.

— Apesar do universal entendimento do crescente uso da fonte nuclear na geração de eletricidade, como atestam os continuados programas nucleares dos países industrializados, a verdade é que os elevados custos de construção estão provocando sérias preocupações. A tendência é deixar para última opção o apelo à energia nuclear. Este posicionamento não é devido a questão de segurança, mas tão-somente ao altíssimo custo que está atingindo, já próximo dos US\$ 3.000/kW instalado.

Deus-se dos argumentos apresentados quanto ao aspecto econômico:

— foi feita pela CPI uma avaliação do Programa Nuclear até marco de 1982;

— o consumo per capita de eletricidade ainda é muito baixo;

— o potencial hídrico garante o abastecimento nacional de eletricidade até o ano 2000. O esgotamento deste se dará fatalmente até 2010. De qualquer forma, estes valores precisam ser confirmados. Não existe consenso entre as autoridades do setor. A CPI pede que isto seja atendido até 1985;

— o Brasil vai precisar irrevocavelmente de energia elétrica de fonte nuclear. Até o fim deste século, dentro de 17 anos, terá o País de dominar a tecnologia e tornar-se auto-suficiente em combustível e produção de centrais termoeletricas.

— a condução do Programa Nuclear terá de sujeitar-se à real capacidade de investimento do País. Os elevados custos das usinas constituem séria preocupação em todo o mundo. A tendência é deixar para última opção o apelo à energia nuclear. Basta lembrar que uma unidade de 1.245 MW (igual a Angra II e III) deverá custar hoje cerca de US\$ 3,7 bilhões, dos quais 75% em moeda nacional;

— como precisa o País dominar com antecedência a tecnologia nuclear, bem como melhorar a operacionalidade do sistema interligado, e considerando os pesadíssimos investimentos já realizados, o Governo, em nosso entendimento, em face da crise econômica que estamos vivendo, deverá condicionar o Programa Nuclear à realização apenas do necessário, indispensável, para o objetivo básico da capacitação tecnológica e industrial, com autonomia.

III — Sob o aspecto técnico

Ao contrário do que diz o autor da Emenda, não é provável que "até o final do século a tecnologia da fusão nuclear ou do aproveitamento da energia solar estejam em estágio de utilização industrial, tornando obsoleta a que ora é vendida ao Brasil". Conforme esclarece o Relatório da CPI, não há nenhuma fonte responsável que afirme estar a fusão nuclear disponível dentro de 17 anos. E quanto à energia solar para gerar eletricidade em grandes blocos, não exist

tem fundadas esperanças para tão curto espaço de tempo.

Portanto, a política ora em prática nos países desenvolvidos, de continuidade de vastos programas na utilização de reatores de fissão PWR (dos mesmos modelos que estão sendo construídos no Brasil), comprova que não existe a alegada obsolescência das usinas brasileiras. Este é um problema, como reconhecido universalmente, para muito tempo depois da virada do século.

A parte IV das Conclusões, constante dos itens 39 a 86, oferece ampla avaliação do que foi executado no Programa Nuclear, notadamente sob o aspecto técnico. Nesse sentido, vale destacar:

— A linha de reatores PWR adotada pelo Brasil, refrigerados a água e calor liberado do urânio enriquecido, seguiu a orientação da maioria dos países. Dos 582 reatores comerciais e de pesquisa em operação, construção e encomendados no mundo até março de 1982, do tipo PWR eram 316 (54,3%), e cerca de 60 (10%) do modelo construído de urânio natural e água pesada (Conclusão n.º 31).

A escolha da Praia de Itaipua (em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro), para ali ser construída a primeira Central Nuclear brasileira, foi suficientemente examinada pela CPI.

As Conclusões de n.ºs 39 a 46 mostram:

— A seleção do sítio da Praia de Itaipua (1.457 ha) resultou de prolongado e abrangente estudo, inclusive realizado por consultoria norte-americana de reputada competência.

— O dado que mais pesou na decisão da escolha deveu-se à estimativa de menor custo dos investimentos na execução da infra-estrutura.

— A longa pesquisa na faixa litorânea de Cabo Frio a Angra dos Reis teve, de início, o objetivo de encontrar um local para nele ser construída uma usina de 600 MW (Angra I).

— Enquanto o posicionamento de Angra I na área de Itaipua foi devido à existência de solo favorável, que possibilitava a execução de fundações diretas, a localização de Angra II e III deveu-se ao aproveitamento da infra-estrutura montada para a unidade I.

— O deslocamento de Angra-III para local que permitia fundações diretas resultou do elevadíssimo custo e maior prazo obtidos com a construção das fundações de Angra II.

As citadas conclusões denunciam deficiências na elaboração dos projetos, que não levaram em conta as condições adversas, como também não consideraram, entre outras, a experiência inglesa, com obra semelhante de fundações a 42 metros de altura e solo com instabilidades.

Aponta o Relatório (Conclusão n.º 44) a necessidade do Governo prosseguir a estudos de zoneamento de áreas susceptíveis de serem aproveitadas, ao longo do litoral, para implantação de futuras instalações nucleares.

A compra do reator PWR de 620 MW à Westinghouse pelo sistema "Tur-key" mereceu repulsa na CPI, que acusou as autoridades do setor de acomodação.

— O mesmo critério adotado para a nacionalização gradativa das usinas II e III poderia ter sido aplicada à usina I (Conclusão n.º 54).

Ainda sob o aspecto técnico, vale destacar das Conclusões do Relatório:

— A adaptação do projeto da KWU às condições brasileiras não foi a melhor solução. Ao contrário, se o projeto tivesse sido elaborado considerando desde logo essas condições, certamente, o prazo e o custo das obras teriam sido menores, além de abrir maiores oportunidades à engenharia nacional (Conclusão n.º 61).

— Causaram a mais negativa repercussão os altíssimos custos alcançados na execução das fundações de Angra II. No projeto inicial constavam 783 estacas e, ao final da obra, 3 anos e 7 meses depois, eram 1.618 (Conclusão n.º 70). Este número ainda não era precisamente definido à época do Relatório, em março de 1982.

— Sobre o domínio de tecnologia nuclear, considerado um monopólio de poucos países, foi preciso vencer enormes obstáculos, principalmente de natureza política, colocados à frente sob o pretexto da não proliferação de tecnologias sensíveis que pudessem favorecer à fabricação de armas nucleares. O Brasil rompeu essas barreiras com o Acordo Nuclear (Conclusão n.º 78).

— A conquista de uma autonomia tecnológica é, portanto, a essência do Acordo. No acertado processo de transferência de tecnologia, o Brasil deverá tornar-se auto-suficiente em enriquecimento e reprocessamento de urânio. O método do jato centrífugo foi adquirido por ser o único disponível. Esta decisão provocou longas discussões. Este método deverá ser comprovado em usinas de demonstração com capacidade de 300 a 600 UTS, previstas para operar em 1986, quando deverá apresentar um grau de eficiência expresso pelo consumo de eletricidade esperado, da ordem de 3.447 KW/UTS. Ao atingir a escala industrial de 1.000.000 UTS, este consumo será de 3.600 KW/UTS, reduzindo para 2.850 KW/UTS com produção de 2.000.000/UTS (Conclusão n.º 81).

— A usina de reprocessamento pelo processo PUREX está em fase final de projeto, com a NUCLEBRAS aguardando oportunidade para executá-lo (Conclusão n.º 81).

— Os programas específicos, de Garantia e Controle de Qualidade, estão implementados, atendendo a todo o complexo industrial. Isto é de grande significação para elevar e garantir os índices de segurança, eficiência e desempenho dos equipamentos (Conclusão n.º 82).

— A transferência de tecnologia é processada sob controle da ATEA, com aplicação de salvaguardas. O Brasil segue este sistema, embora seja signatário do TNP. A ONEN é o órgão encarregado de atender aos compromissos consequentes do Acordo assinado trilateralmente entre o Brasil, a AIEA, e o país cedente, no caso a RFA. Este controle está sendo feito dentro das regras estabelecidas (Conclusão n.º 87).

— A autonomia tecnológica depende em grande parte da quantidade e qualidade dos recursos humanos mobilizados para o setor. O PRONUCLEAR tem todas as condições de assegurar ao País a formação e treinamento de pessoal nos altos níveis de qualificação e variedade de cursos.

— Dos 10.000 especialistas previstos para o Programa Nuclear, visando atender ao

mercado até 1985, as últimas avaliações (começo de 1982) apontavam tão-somente a necessidade de 4.350 pessoas (Conclusão n.º 84).

— Na questão do rejeito — o chamado lixo atômico — a tecnologia de tratamento e depósito ainda não estava definida (e assim continua, parecendo ser um problema para o qual não há pressa de solução). O local onde ficarão as instalações também não foi escolhido (Conclusão n.º 85).

Em resumo, no que concerne ao aspecto técnico, ressalta a CPI que a Política Nuclear, tal como estruturada sob as atuais Diretrizes do Governo, tem condições de proporcionar ao País a realização dos objetivos específicos de:

— transferir tecnologia nuclear da RF da Alemanha e de outros países através da NUCLEBRAS;

— fabricar componentes especiais pesados através da NUCLEP, e demais componentes a cargo das empresas privadas;

— fabricar combustíveis nucleares através da NUCLEBRAS, e produção de pastilhas com apoio da subsidiária NUCLEI;

— cumprir os Acordos internacionais da absorção tecnológica sob salvaguardas, e de promoção da pesquisa e desenvolvimento, a cargo da ONEN;

— preparar recursos humanos, através do PRONUCLEAR;

— dotar o País de programas de garantia e controle de qualidade, através da ONEN e do IBQN;

— contar o País com um sistema empresarial, estatal e privado, de proteção à saúde, ao meio ambiente e segurança radiológica, sob supervisão de organismos oficiais ligados ao setor, tendo como órgão superior de coordenação o SIPRON.

Ao encerrar a apreciação sobre este item I da Emenda n.º 1, opinamos contrariamente à sua adoção tal como está redigido, como também não aceitamos a sugestão da CCJ, que admite a expressão "o mais breve possível", que é vaga.

O nosso entendimento é apoiar a posição da CPI, conforme a Recomendação n.º 16, pela qual:

"O Ministro das Minas e Energia deverá remeter anualmente às duas Casas do Congresso Nacional detalhada relação sobre a questão energética".

Concordamos, entretanto, que esta redação inclua a prestação de informações com uma primeira avaliação pelo Governo, a curto prazo, do estágio atual do Programa Nuclear.

Entretanto, sem pretender obstaculizar a obtenção de mais informações, que no entender do autor da Emenda n.º 1 são importantes, e mais o fato de ter sido reconhecida pela CCJ a competência dos Senadores em propor emendas a qualquer Projeto de Resolução, mesmo provenientes de Comissões de Inquérito, julgamos conveniente, e mais apropriado, conciliar as propostas: da Emenda da CCJ e da Recomendação n.º 28 do Relatório da CPI.

Se o propósito é alcançar objetividade e o menor prazo possível nas respostas do Poder Executivo, o melhor caminho é apelar para o regimento Interno da Casa, que

prevê o atendimento em 30 dias. Assim sendo, propomos para o item I:

I — Sem prejuízo da Recomendação n.º 26 do Relatório da CPI, solicitar ao Poder Executivo que proceda, na forma do artigo 239 do Regimento Interno, uma reavaliação global do programa nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa, com ênfase aos aspectos econômicos e técnicos.

2.2 — Item II — Renegociação dos contratos

Este item recebeu uma subemenda da CCJ no último período, após a letra "g". Apreçemos, pela ordem, cada sugestão: Diz a Emenda n.º 1:

"II — Instará o Poder Executivo a encetar negociações com as autoridades competentes da República Federal da Alemanha, tendo em vista a renegociação dos termos do conjunto de atos e contratos que consubstanciaram a cooperação no campo nuclear entre os dois países, de sorte a:

Seguem-se alíneas de a a g
i — alínea "a" — "limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas — Angra II e Angra III".

O Relatório da CPI nesse sentido é realista:

"Admitiu-se a possibilidade de alcançar o objetivo central de transferência de tecnologia associada a uma capacitação nacional de elaboração do projeto e de fabricação de componentes..." O Governo brasileiro adquirirá dos alemães os equipamentos e serviços relativos às quatro primeiras unidades com complementação nacional... Nas 4 unidades seguintes, as partes alemãs serão complementares às fornecidas pelo mercado brasileiro" (Conclusão n.º 30).

Vê-se que o compromisso é de 8 unidades. Mas o Governo limitou-se a adquirir 4, e contratando de saída 2, com pagamentos e fornecimentos processados. As outras 2 estão ainda para serem compradas. As 4 restantes passam a depender de uma futura decisão.

A transferência de tecnologia, que é considerada a essência do Acordo, prende-se a este número de oito unidades, que resultou de proposta brasileira e não imposição alemã.

Reduzir de 8 para 2 unidades significaria desmontar o programa mínimo, estabelecido com base em 4 usinas de 1.245 MW. Esta orientação, se aceita, levaria ao fracasso o empenho brasileiro em conquistar a autonomia tecnológica no campo nuclear, em tempo de utilizá-la plenamente quando estivesse esgotado o potencial hidrelétrico, ou seja, na melhor das hipóteses, dentro de 27 anos.

Assim, tendo em vista as perspectivas do consumo nacional, e face ao objetivo da aquisição de uma capacidade na fabricação e montagem de usinas eletrônicas, bem como a auto-suficiência de combustível nuclear, opinamos pela rejeição da limitação proposta, para deixar a critério das autoridades do setor a definição do mínimo necessário de unidades segundo a capacidade de investimento do País. Como tudo o que se faz em energia nuclear os resultados levam 10 ou mais anos a aparecerem, entendemos que o Executivo dispõe de bastante tempo para chegar a uma definição, enquanto ajusta o Programa Nuclear à realidade da conjuntura econômica.

Somos, assim, pela rejeição da alínea a.
 II — Alínea b — Obrigatoriedade de concorrência pública”.

Propõe a Emenda:

“inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição de equipamentos e serviços”.

A Recomendação n.º 8 da CPI é bastante clara nesse sentido:

“As obras civis deverão ser entregues as construtoras que se habilitem através de concorrência pública”.

Quanto a equipamentos, a nossa política nuclear é toda ela baseada na nacionalização progressiva, com base nos fornecimentos das mesmas empresas do Grupo NUCLEBRAS. E quando supridos por empresas privadas nacionais, o procedimento é a seleção e compra por concorrência administrativa. São poucos os fornecedores de cada componente. As empresas são escolhidas pela capacidade técnica e produtiva, fazem contratos de controle e garantia de qualidade, e se preparam para atender às especificações.

Se a redação proposta para a alínea “b” pretende obrigar a concorrência para equipamentos e serviços alemães, também não tem sentido. Essas aquisições foram contratadas com empresas indicadas pelo Governo da Alemanha, exclusivas em suas especialidades. Os fornecimentos seguintes obedecerão às mesmas exigências.

Não vemos como abrir negociações para inserir a obrigatoriedade de concorrência no fornecimento de equipamentos e serviços contratados e em execução desde 1978.

Como a Recomendação n.º 8 da CPI já prevê a providência recomendada, e de forma ajustada, ou seja, da concorrência para a construção civil, somos pela prevalência da Recomendação, rejeitando a alínea “b”.

III — alínea e — “predominância dos sócios alemães”.

Propõe a Emenda:

“eliminar todas as disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários”.

Ora, não existe em nenhuma empresa do grupo NUCLEBRAS predominância societária de capital estrangeiro. Ao contrário, o que há, de fato, é uma participação minoritária na NUCLEI, NUCLEN e NUCLEP.

O que tem sido objeto de muitas críticas é a participação exclusiva de alemães nos Comitês Técnicos, nas empresas onde são responsáveis pelo suprimento da tecnologia.

O que interessa, segundo a CPI, é manter a mesma proporcionalidade do capital estrangeiro nessas empresas, que precisarão por muitos anos dos sócios que as ajudam no desenvolvimento da tecnologia absorvida.

A Recomendação n.º 5 aborda essa questão de forma abrangente, propondo a revisão dos contratos para ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas, particularmente:

— reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas (concluir o referido processo ao final da 4.ª unidade);

— manter a mesma proporção de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas notadamente nas de enriquecimento e reprocessamento de urânio;

— redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos dessas empresas.

A rigor, esse Comitê Técnico, de caráter transitório, tem a finalidade de garantir ao produto brasileiro idêntica qualidade dos padrões originais, isto é, o mesmo desempenho obtido na Alemanha. Portanto, somos pela rejeição desta alínea por já estar abrangida pela Recomendação n.º 5, a qual, por sua extensão, também abrange a alínea d.

iv — alínea d — “Paridade de tratamento entre os sócios”.

O autor da Emenda em sua justificativa diz ser necessário “determinar a paridade de tratamento no que concerne às eventuais necessidades futuras de aumento de capital”. Entendemos que não se trata exatamente de uma paridade de tratamento, mas de assegurar o compromisso da proporcionalidade de capital subscrito naquelas unidades fabris, onde o fator tecnológico, tal como acontece no processo de enriquecimento, é de decisiva importância para o sucesso do empreendimento.

Esta proposição está atendida também pela Recomendação n.º 5 da CPI.

v — alínea e — “responsabilidade... titulares da tecnologia transferida”.

Diz o Senador Itamar Franco, na alínea e, que o Governo brasileiro deve encetar negociações para “responsabilizar de forma efetiva os titulares da tecnologia transferida no caso de falha, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema, bem como no de falta de cumprimento das obrigações contratuais”.

O item “2” da Parte III do Relatório da CPI, concernente aos “Acordos, Tratados e Convênios”, comenta as críticas sobre a falta de discussão prévia dos atos decorrentes do Acordo Nuclear. São alegações de que alguns dispositivos foram admitidos de forma contrária ao interesse nacional. As respostas das autoridades do setor, segundo o mesmo Relatório, são sempre as mesmas: trata-se de contratos cujas cláusulas não deviam ser antecipadamente divulgadas, porque prejudicariam as negociações e serviriam aos interesses comerciais e políticos contrariados com a decisão brasileira de ingressar na era atômica. Os dispositivos considerados contrários ao interesse nacional podem também ser apontados como favoráveis ao mesmo interesse, dependendo da interpretação que se dá aos fatos, ao se levar em conta os condicionamentos impostos pelo monopólio dos conhecimentos.

Basicamente, estes contratos, nas condições do Acordo de Acionistas, regulam os compromissos para a administração conjunta, o uso de licenças e patentes, os serviços de informações técnicas, o treinamento do pessoal, o cronograma de custos, os suprimentos de materiais, as definições do planejamento e das instalações, as garantias de qualidade, as responsabilidades técnicas, e os financiamentos dos fornecimentos.

No contrato de constituição da NUCLEI (enriquecimento de urânio) há a ressalva

de que a mesma gozará de alguns direitos de ressarcimento, na hipótese da produção não atingir 50% do previsto, e o consumo de eletricidade exceder a 150% do esperado no projeto, por razões inerentes ao processo patente do “jet-nozle” (jato-centrífugo).

No contrato é reconhecido o foro do Rio de Janeiro para a hipótese de litígio, e são previstas multas por inadimplência.

Há a explicação de que esta foi a única negociação possível para a transferência de tecnologias sensíveis, não disponíveis no mercado Internacional. O Brasil não poderia fazer maiores exigências; o caminho foi confiar no endosso do Governo da República Federal da Alemanha às transações efetuadas, inclusive o financiamento dos projetos nos quais os alemães aram, como continuam sendo, os responsáveis pela tecnologia.

Portanto, não vemos como poderá o Governo brasileiro reabrir as negociações para “responsabilizar” de forma efetiva aqueles que não cumprirem satisfatoriamente as obrigações com o fornecimento de tecnologia, com penalizações maiores do que as já estabelecidas em contrato.

Além, é extremamente difícil caracterizar a responsabilidade por “falhas, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema”, quando o processo de transferência não só depende do fornecedor, mas igualmente da capacidade e competência do receptor em absorvê-la integralmente.

No caso do enriquecimento e do reprocessamento do urânio, embora nos debates da CPI fosse dito que “os alemães venderam o que não tinham”, a verdade é que as negociações foram entabuladas com a ressalva. À época, de serem os únicos processos encontrados livres para negociações. Quanto à fabricação de reatores eletrônicos, a experiência alemã é consagrada internacionalmente.

O que deve nos preocupar mais é o sistema empresarial montado no Brasil, pelos brasileiros, para receber e absorver competentemente as tecnologias de forma a que não haja “falhas, ineficiência ou ausência de economicidade”. Antes de mais nada, cabe lembrar: ao comprarmos a tecnologia alemã, sabíamos o que estava sendo oferecido, e assumimos os riscos da possível ineficiência, tanto que admitimos no contrato da NUCLEI a hipótese do processo do enriquecimento não atingir 50% da produção, e o consumo de eletricidade até 150% do projetado.

Somos, diante de tais argumentos, contrários a que o Senado Federal se manifeste alterações dessa natureza, quando a CPI, que examinou a questão em profundidade, limitou-se a recomendar a revisão desses contratos, assinalando especificamente os citados no item III deste parecer.

Somos, assim, pela supressão da alínea e.

iv — alínea f — “amplo acesso às informações tecnológicas”.

A Emenda n.º 1 coloca entre as exigências brasileiras na renegociação dos contratos:

“permitir às autoridades brasileiras amplo acesso a todas as informações tecnológicas julgadas necessárias para o regular desenvolvimento da cooperação.”

Ora, como poderá o Governo brasileiro obrigar as autoridades alemãs do setor energético a abrirem suas portas para o "amplo acesso" das autoridades brasileiras "a todas as informações tecnológicas", que a seu juízo sejam julgadas necessárias.

A Conclusão n.º 30 do Relatório mostra que o Governo da Alemanha e as empresas deste país comprometeram-se em realizar completa transferência de tecnologia, com a cessão de patentes de que eram possuidoras. Na Conclusão n.º 31 diz que essa transferência seguiu no Brasil os procedimentos comuns: num primeiro tempo, a fase de absorção, com as garantias de qualidade e desempenho dos bens e serviços originais; e, num segundo tempo, o desenvolvimento autônomo.

Os contratos relativos ao ciclo de combustível, a exceção do enriquecimento, referem-se a tecnologias comprovadas em escala industrial. Quanto ao projeto e fabricação de reatores, igualmente tratam-se de tecnologias amplamente conferidas.

No que concerne ao enriquecimento, ficou demonstrado na CPI que a Alemanha foi o único país a aceitar negociações para ceder esta tecnologia. Os brasileiros sabiam que se tratava de processo em desenvolvimento. Não era, certamente, uma tecnologia comprovada. E foi nessas condições, reconhecidamente precárias, que foi montada a associação germano-brasileira para o enriquecimento do urânio.

O amplo acesso às tecnologias adquiridas não foi em nenhum momento posto em dúvida. A CPI não destacou nada que desmentisse este aspecto da questão.

A CPI, com a Recomendação n.º 16, no que diz respeito às atividades de pesquisa e desenvolvimento, propõe que seja criado um subprograma inteiramente independente do Acordo com a Alemanha. O acesso aos conhecimentos terá de ser sempre negociado com o país fornecedor, em cada caso. Esta é a realidade. Seria ingenuidade pretender uma posição de mando, pois ninguém dá amplo acesso a ninguém, afeta o que estiver especificamente estipulado em contrato.

Somos, por sentido prático, pela rejeição da proposta constante da alínea f.

vii — alínea g — "equilíbrio entre as partes".

A Emenda propõe:

"preservar, de um modo geral, um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes."

A alegação é que a parte brasileira foi sistemática e deliberadamente colocada em posição de inferioridade.

A CPI apurou, neste particular, que de fato há necessidade de revisão de alguns atos. A Recomendação n.º 5 mostra que é preciso melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas, e cita três pontos, especificamente: a) reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; b) manter as mesmas proporções do capital de risco alemão nas usinas, notadamente na de enriquecimento de urânio; e) redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos.

Além desses três pontos apontados pela CPI, não encontramos na justificativa da

Emenda nenhuma explicação sobre o que seria, no entender do autor, "um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes".

Entendemos que a Recomendação n.º 5 atende bem às intenções da redação da alínea g, porque procura corrigir aquelas falhas que poderiam, em nosso entendimento, afetar o "justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes", conforme os pontos reclamados nos debates promovidos pela CPI.

Consideramos, por isso, desnecessária a alínea g, porque já atendida pela redação do subitem iii.

Prejudicadas as alíneas de a a g, julgamos que o item II deve ser rejeitado em sua totalidade.

2.3 — Item III

O item III da Emenda n.º 1 propõe que a Mesa do Senado Federal:

"Enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade..." (seguem-se quatro subitens referentes a esses contratos).

A Recomendação n.º 23 da CPI diz que as falhas, erros, equívocos, negligências e demais fatos negativos observados e comprovados na execução do Programa Nuclear, sejam examinados em profundidade pelo Governo e sobre eles adotadas as medidas apropriadas e corretivas...

Além disso, a Recomendação n.º 23 propõe à Mesa do Senado que esta solicite, através do Tribunal de Contas da União, auditoria contábil em FURNAS, a fim de conferir e esclarecer dados referentes a custos diretos e indiretos, aumentos em relação ao índice inflacionário, procedimentos de pagamentos, comparação de despesas e orçamentos, remuneração das empregadas, e faturamento global, como também confira no INPI e Banco Central os valores pagos a R.F. da Alemanha e outros países, por conta de transferência de tecnologia e assistência técnica, particularmente o contrato n.º 5, entre a NUCLEN e a KWU.

A falha que anotamos à primeira vista na redação proposta pela Emenda é a determinação de remeter diretamente à Procuradoria Geral da República a cópia de todos os atos e contratos para que seja apreciada a legalidade de cada um. O que pode fazer a Mesa é solicitar, através da Presidência da República, informações à Procuradoria sobre os aspectos legais desses contratos.

A CPI, tanto em relação à Política como ao Programa Nuclear, aprecia exaustivamente o mérito desses questões, concluindo: que os atos decorrentes obedeceram ao entendimento preliminar de que o Governo e as empresas da Alemanha comprometeram-se a realizar completa transferência de tecnologia, com a cessão de patentes de que são possuidores e o correspondente financiamento dos suprimentos e o Governo do Brasil, em contrapartida, contribuiu para o atendimento das necessidades alemãs de combustível nuclear, e comprou os equipamentos e serviços relativos às quatro primeiras usinas. Vê-se, pois, que trata-se

de uma operação de compra e venda, negociada de Governo a Governo (Conclusão n.º 30).

Um dos aspectos mais importantes nesses contratos é evitar que os alemães, sob qualquer pretexto, se isentem de seus compromissos de garantir aos produtos aqui fabricados com sua tecnologia o mesmo padrão de qualidade e desempenho que é obtido em suas fábricas na Alemanha.

Curiosamente, as falhas apontadas pela reportagem da revista Der Spiegel nas obras de Angra I não se confirmaram. Enquanto isso, a CPI apurou deficiências de natureza administrativa, principalmente em relação ao canteiro de obras, nos projetos e construção das fundações de Angra II, na execução dos contratos com a Westinghouse e a GND, referentes a Angra I etc....

Na Recomendação n.º 5, a CPI trata da revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear "para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas".

Este item contém algo novo, não previsto nas Recomendações da CPI, qual seja o encaminhamento de atos e contratos à Procuradoria Geral da República para o exame de sua legalidade.

Durante os três anos de vigência da CPI, os contratos foram longamente examinados e corrigidos, discutidos erros e defeitos administrativos, mas não foram constatadas ilegalidades, no que, aliás, as Conclusões da CPI estão acordes. No entanto, para não contrariar o empenho do nobre autor da Emenda n.º 1, em ter a douta opinião da Procuradoria Geral da República, apresentamos uma nova redação, que nos parece mais adequada e correta no encaminhamento, deixando de incluir a alínea e pelas razões já expostas anteriormente:

"II — Através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta e indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução das obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I."

2.1.4 — Item IV

O último item da Emenda, da n.º IV, manda pela Mesa do Senado remeter à Procuradoria Geral da República "elementos comprobatórios das péssimas condições médico-sanitárias existentes no canteiro de obra de Angra I, bem como da prática de "atos de violência", a fim de responsabilizar a quem de direito. Acrescenta, pela alínea "b", a remessa de dados necessários à

"determinação da culpa pelo atraso do funcionamento de Angra I".

O Senador Jarbas Passarinho, em seu Relatório parcial, reconheceu a desorganização do canteiro de obras, principalmente quanto à segurança e higiene no período inicial dos trabalhos (Conclusão n.º 5).

Na Conclusão n.º 47, a CPI registra que "os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamentos de prazos, são de natureza administrativa e originados da ação empresarial da proprietária FURNAS e do fornecedor do projeto e equipamentos — a Westinghouse.

Julgou a CPI como "inaceitável o apodamento em começar a execução de obras de tamanha envergadura e complexidade em local onde não existia infra-estrutura adequada e com projeto reconhecidamente incompleto".

A seguir, na Conclusão n.º 48, a CPI, ao constatar a variedade desses problemas, afirma: — "As péssimas condições médico-sanitárias, do início das obras até 1978, significaram pesado ônus para os trabalhadores, obrigados a exercerem tarefas em condições subumanas". Esta é a síntese do que foi dito no texto do Relatório.

Evidentemente, não há menor dúvida que a responsabilidade foi da administração de FURNAS à época. Se o Governo considerar as Recomendações da CPI, tomará a decisão de apurar essas responsabilidades. Trata-se de medida no âmbito do Ministério das Minas e Energia.

O que foi levantado, como está bastante explicado na Parte IV do Relatório, levou o Relator a dizer na Conclusão n.º 73 — "As falhas, erros, negligências e fatos negativos da administração das empresas estatais devem ser julgadas pelas autoridades do Governo".

A Recomendação n.º 28 diz que esses fatos negativos acima citados (que foram comprovadas pela CPI), na execução do Programa Nuclear — "sejam examinados em profundidade pelo Governo, e sobre eles adotadas as medidas apropriadas e corretivas...".

Por outro lado, o Relatório da CPI comenta as sucessivas substituições e intervenções no comando das obras, culminando com a participação da Logos Engenharia, e o inquérito administrativo no canteiro de obras de Angra I. Aliás, cabe observar, por oportuno, que o inquérito promovido pela Diretoria de FURNAS (que não chegou a apontar culpados) resultou, entretanto, no afastamento de funcionários e a adoção de medidas saneadoras.

Quando a CPI visitou aquele canteiro, nos últimos meses de 1978, já encontrou as comentadas deficiências corrigidas, os trabalhadores dizendo-se satisfeitos com as condições de trabalho, moradia, proteção e atendimento médico-social. Portanto, a CPI apurou a correção das falhas e anotou o afastamento dos responsáveis.

Não vemos, pois, como o Senado Federal possa oferecer elementos comprobatórios, que permitam caracterizar responsabilidades, além daquelas que constam do mencionado inquérito, pelo que consideramos prejudicada a alínea "a".

A Emenda, pela alínea "b" do item III, também pede que a Procuradoria Geral responsabilize e determine a culpa daquelas

que contribuíram para o atraso do funcionamento da usina de Angra I.

A questão do atraso da entrada em operação comercial de Angra I foi examinada na Parte IV do Relatório da CPI.

Tudo o que aconteceu em relação ao projeto, fornecimento e montagem dos equipamentos de Angra I, associado com os problemas surgidos na construção das obras civis, conduziu à duplicação do prazo de entrega da usina para operação comercial de cinco para onze anos, e o kW instalado de US\$ 510 em 1972, para US\$ 2.400.

Os fatores negativos detectados e analisados foram de origens as mais diversas, e alguns incontroláveis, a exemplo das condições adversas de clima na Praia de Itaorna, como o excesso de chuvas em dias consecutivos, questões de ordem financeira que afetaram a empreiteira, dificuldade de acesso ao canteiro, etc...

Diante da multiplicidade e complexidade dos problemas surgidos na construção de Angra I, compreendemos porque a CPI não pôde isolar este ou aquele fator, mas tão somente reconhecer a soma de todos eles como a verdadeira culpada pela duplicação dos prazos e aumentos dos custos.

O Relatório da CPI, ao abordar a questão do atraso, mostra claramente que não há este ou aquele culpado, mas, a rigor, a direção de FURNAS, como proprietária e contratante, e, em segundo lugar, os fornecedores de projetos e equipamentos, e a construtora. Enfim, todos os participantes, contratantes e contratados, de uma forma ou de outra contribuíram com suas falhas para Angra I não entrar em operação comercial no prazo previsto.

Portanto, o Relatório da CPI esclareceu suficientemente este ponto. O que poderá ser feito, como já previsto na Recomendação n.º 24, é o pedido de informações ao TCU, e agora acrescentada a colaboração da Procuradoria Geral da República, como propõe a Emenda n.º 1.

De fato, com a aprovação deste Projeto de Resolução, o Senado Federal deverá receber informações do:

a) Tribunal de Contas da União, por força da Recomendação n.º 24 da CPI, que manda solicitar auditoria contábil em FURNAS, cumprindo os itens relativos a custo global de Angra I, desembolso de FURNAS com a construção civil, crescimento dos custos em consequência dos aditamentos contratuais, e custo final das fundações de Angra II.

A Recomendação n.º 25 manda os resultados dessa auditoria à Comissão de Minas e Energia para opinar sobre os novos elementos.

b — Procuradoria Geral da República, face à subemenda apresentada, que manda o Senado Federal, através da Presidência da República, solicitar informações sobre a legalidade dos contratos.

Ora, se vamos proceder a novas diligências em curso, propostas pela CPI e agora pela subemenda ao Projeto de Resolução n.º 127/82, nesta hipótese, julgamos mais racional e de correto procedimento aguardarmos as respostas.

Assim sendo, como prevê o art. 177 do Regimento Interno, isto é, recebidas as informações, opinará a Comissão de Consti-

tuição e Justiça sobre as "providências cabíveis", e opinará quanto ao mérito a Comissão das Minas e Energia.

Completada a análise da Emenda n.º 1, propomos, ao final, Emenda substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 127, incorporando a redação proposta pela CPI, com alterações, tendo em conta as ponderações da CJ e da Emenda n.º 1.

3 — EMENDA N.º 2 — CME
Substitutivo ao Projeto de Resolução
n.º 127, de 1982

Approva o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Resolução n.º 69/1978.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Resolução n.º 69/1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

Art. 2.º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação n.º 26 do Relatório da CPI, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa.

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração direta ou indireta a fim de que seja apreçada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EEE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

Art. 3.º Atendidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, para se pronunciar, quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia quanto ao mérito das respostas dadas.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1983. — Odair Soares, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Alberto Silva — José Lins.

PARECER N.º 1.092, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, tem por finalidade aprovar as conclusões e recomendações constantes do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 69, de 1978, e destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear celebrado entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

A matéria, que recebera anterior aprovação nesta Comissão, retorna ao nosso exame, em decorrência da apresentação de Substitutivo da douta Comissão de Minas e Energia, a cuja competência fora deferida a apreciação do mérito.

Tratando-se de Emenda Substitutiva que tem por escopo aprimorar a inteligibilidade do texto original, incorporando a redação proposta pela CPI, com alteração, e adotando as anteriores ponderações desta OCJ, bem como a Emenda n.º 1, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma do referido substitutivo.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1983. — Mirilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Hélio Gueiros — João Calmon — Aderbal Jurema — José Fragelli — Odaécir Soares — Octávio Cardoso.

PARECER N.º 1.093, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1983, (Projeto de Lei n.º 14-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem n.º 80, de 1983, altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei de Organização Judiciária Militar.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, esclarece-se: "visa a alteração proposta evitar o deslocamento, para a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, dos processos originários de Bagé e Santa Maria, referentes à Marinha e à Aeronáutica, de modo a permitir uma distribuição uniforme dos feitos entre as três Auditorias. Quanto à mudança da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, da cidade de Juiz de Fora para a de Belo Horizonte, objetiva a medida fazer com que a sede daquela Auditoria funcione em local de maior concentração de efetivos militares, bem como, em posição mais central com relação à distribuição de forças militares pelo Estado".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto examinado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça daquela casa, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, além de, no mérito, conveniente. Assim, à luz das normas regimentais, cumpre-nos, tão-só, o exame do mérito.

Nesse particular, o Projeto é digno de acolhimento, pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos, que, além de convincentes, contam com o aval da Justiça Militar, que as ofereceu através do Presidente do Superior Tribunal Militar.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — Mirilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — João Calmon — José Fragelli — Odaécir Soares — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 876, DE 1983

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requerido, em atendimento à proposta oral proferida pelo Senhor Senador Passos Pôrto, em reunião desta Comissão realizada em 24 do corrente mês, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 156, de 1979 e 304, de 1980, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado n.ºs 73 e 75, de 1983 e o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1983, por versarem matéria correlata.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Mirilo Badaró, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 877, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n.º 123, de 1983, que aumenta em um ponto percentual a alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 30 de novembro de 1983

Exmº Senhor

Senador Moacyr Dalla

MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País, no período de 6 a 23 de dezembro de 1983, a fim de integrar a delegação de parlamentares que visitará a União Soviética, a convite do Presidente do Soviete das Nacionalidades do Soviete Supremo da URSS e do Presidente do Soviete da União do Soviete Supremo da URSS.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — João Calmon.

Brasília, 30 de novembro de 1983

Exmº Senhor

Senador Moacyr Dalla

MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País, no período de 4 de fevereiro a 2 de março de 1984, a fim de atender a convite que me foi formulado pelo Governo dos Estados Unidos da América, para visitar aquele País por um período de 4 semanas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1983 (n.º 4.001/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Farei, desta tribuna, apreciação sobre aspectos do problema das secas no Nordeste, numa tentativa de diagnósticos para soluções.

O progresso dos estudos científicos trouxe indubitavelmente incomum desenvolvimento na tecnologia mundial de nossos dias. Aquilo que antes parecia sonho quixotesco emerge, hoje, como pura realidade. A esse desenvolvimento da capacidade imaginativa e criadora do engenho humano não ficou imune, nem poderia ocorrer, com uma das mais fascinantes de todas as ciências, a Geografia.

De início, era indiscutivelmente um estudo enfadonho e cansativo. Limitava-se à determinação de componentes físicos do globo terrestre, água e terra disputando palmo a palmo suas posições. Depois, veio a análise das suas relações com os seres vivos, animais e plantas, existentes em cada uma das regiões do planeta. Com a enunciação dos conceitos de latitude e longitude surgiu, de pronto, uma exigência que marcou época: o conhecimento palmo a palmo de todos os pontos que constituem a Terra, o planeta em que vivemos, parte tanto quanto nos parece, ainda hoje, mesmo com o advento das ciências modernas de um sistema planetário que ocupa posição destacada no Universo, quaisquer que sejam as descobertas futuras que os métodos modernos de foguetes atômicos venham a anunciar.

Aqueles novos conceitos de determinação de cada ponto geográfico induziram o homem, conforme disse, ao desejo incontido de conhecer todas as regiões da Terra, seus contingentes humanos, animais, vegetais e minerais, até chegar ao domínio absoluto das mais diversas relações entre clima, terra, homem, animais e plantas. As variações de temperatura e de grau de umidade do ar, o percurso das correntes fluviais, as reservas lacustres, o exame mais detido dos fenômenos eólicos e o acurado estudo dos movimentos das correntes marítimas, fenômenos que ensejam no seu contexto a capacidade de alterar, contínua e ininterruptamente, os mais diversos aspectos da crosta terrestre, passaram a constituir desafio insistentemente à inteligência perscrutadora e criativa do homem.

Do enfadonho processo que exigia dos estudiosos decorar nomes e características de pontos físicos notáveis, como: localização, altitude, cobertura vegetal, população animal, existência de potenciais de riquezas minerais, divisão territorial dos continentes e dos respectivos países, dos sistemas de governo, das nações dominadoras independentes e das suas colônias, dos caldeamentos das raças nativas e das importadas, até pela violência, juntamente com a dos países dominadores, surgiram, além da Geografia Física, a Geografia Política e a Geografia Econômica. Se, por um lado, difundiu-se o conhecimento mais atual dos processos de exploração da terra, das

riquezas do solo e do sub-solo, por outro lado firmou-se um sistema injusto de colonialismo, que teria sido razoável se apenas perdurasse durante o período necessário ao estágio que permitisse, a cada povo, plena emancipação, passando, a posteriori a prover sua própria subsistência, seu próprio desenvolvimento, tendo em vista o peculiar interesse da pátria comum.

Em nome desse processo progressivo de desenvolvimento, obtiveram-se grandes vitórias, mas, **paripassu**, os mais atrozes atos de vandalismo.

Aí já vêm as ciências geográficas irmanadas às ciências sociais, trazendo conhecimentos importantes de Antropologia.

Ao penetrar nesse aspecto do problema não poderia deixar de prestar, aqui, profunda homenagem, demonstrando minha maior admiração à pessoa do mestre dos mestres, o meu particular e querido amigo Gilberto Freyre, que dedicou a sua vida ao estudo desses fenômenos, de início sozinho, com a inteligência e desenvolvimento de raciocínio de um privilegiado. Depois, utilizando-se daquela casa notável de ciências sociais que é o antigo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, hoje Fundação Joaquim Nabuco, criação sua, obra sua, muito embora tenha contado depois com a colaboração de homens como Mauro Mota, Gilberto Osório de Andrade, Nilo Pereira, José Antônio Gonçalves de Mello, Paulo do Rêgo Maciel e, hoje, finalmente, com a participação efetiva e eficiente dessa grande revelação de cientista social e de administrador, corajoso e obstinado, que é sem favor, o seu filho, o atual Presidente da Fundação, Fernando de Mello Freyre, jovem brilhante, que, graças ao seu arrojado e confiança em si próprio, fez com que o Órgão viesse a desfrutar uma posição de relevo entre as entidades que se dedicam ao estudo das ciências sociais em nosso País e no mundo.

Mas, o engenho humano não parou, nem poderia fazê-lo no estudo dos conhecimentos dessa ciência coadjuvante à Geografia Física e à Geografia Política, qual seja a Geografia Econômica, que, embora mais fascinante que as anteriores, se resume ao conhecimento das riquezas de cada povo, das matérias-primas brutas ou acabadas que eram produzidas nos vários continentes e nos países — pátrias-mães ou suas colônias — que compunham as diversas civilizações que existiam na face da Terra.

Começou, então, o homem a usar a sua capacidade criadora para a solução dos problemas de cada região, das possibilidades de alteração das condições adversas locais para que pudesse realizar as mais profundas e importantes modificações na face da Terra; daí, resultou o advento do capítulo mais atraente das ciências geográficas, que é o da Geografia Humana. Nada mais é do que o domínio da natureza pelo homem, em razão do estudo cuidadoso das ocorrências geográficas de cada nação: Climatologia, Hidrologia, Geomorfologia, Biogeografia, mediante a análise desses fenômenos se passa a programar um processo de utilização do solo e da água, dois agentes fundamentais para que haja vida animal e vegetal, sem que dessa ação integrada indispensável ao crescimento populacional da humanidade, possa resultar o desrespeito flagrante aos princípios básicos da ecologia.

Após essas rápidas considerações sobre o progresso das ciências, passamos a ingressar no tema principal do nosso pronunciamento que diz respeito à miséria que assola o Nordeste do país, criando problemas terríveis, preocupantes, ilações gravíssimas, que nos sentimos na obrigação de trazer ao conhecimento do País, desta tribuna livre do Parlamento brasileiro, imbuído do dever irrefutável que cabe a um cidadão investido há 25 anos em mandatos parlamentares ininterruptos. Trazer a futuro, não numa denúncia contra quem quer que seja, mais cumprindo um imperioso compromisso de colaboração com a nossa Pátria, com o nosso Partido, investido não apenas na responsabilidade de um mandato senatorial do PDS, como também a de Presidente do Diretório Regional do Partido no Estado de Pernambuco, governado

por um nordestino do temperamento e da formação de Roberto Magalhães, leal, respeitoso, lutador, mas, acima de tudo, intransigente e inflexível na defesa dos mais sagrados direitos dos brasileiros do Nordeste desde que o mal que nos aflige não é apenas pernambucano, mas sim, nordestino. Por isso, cada um pode falar em nome de todos, e todos falarão sempre pela boca de cada um. Se gossássemos de usar de frases feitas (fazemos quase meia hora para retórica neste pronunciamento. Mas, preferimos ir aos fatos, entrar de estilete em punho no âmago do problema, para ver se conseguimos furar o tumor canceroso que vem envergondando e infelicitando a nossa terra: a miséria, a fome, o atraso, a morte por inanição que é uma constante entre a população do Nordeste brasileiro, cujo quadro foi tão bem estudado pelo saudoso nutricionista pernambucano, o ilustre Professor Nelson Chaves.

Um homem público com a nossa formação, que fala a mesma linguagem dos homens do nosso Partido, mas sem eiva de facciosidade partidária ou de filosofias políticas alienígenas, vem a esta tribuna rasgar o cerne do problema, sem intenção de ofender ninguém, vivos ou mortos, grandes ou pequenos, uns mais, outros menos responsáveis pela falta de solução dos problemas de minha região. Mas pronto para dizer a verdade, somente a verdade, apenas e exclusivamente a verdade.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. João Calmon — Desejo felicitar efusivamente V. Ex.^a pelo corajoso pronunciamento que parte de um dos homens públicos mais combativos do Nordeste. Muita gente, quando ouve palavras de fogo, como as que V. Ex.^a está proferindo, costuma perguntar se o autor dessas afirmações pertence ao Partido do Governo, ao PDS Partido Democrático Social. Muitas vezes, fiquei numa posição exatamente igual a de V. Ex.^a Aproveitei a oportunidade para citar uma lição que aprendi numa academia política da República Federal da Alemanha: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo, é defender os interesses do seu país, e o terceiro é seguir as diretrizes do seu partido. V. está ilustrando, de maneira magnífica, esta verdade que aprendi numa academia política da Alemanha, e também traçando um quadro verdadeiro, impressionante, do nosso Nordeste sofredor. V. Ex.^a citou o admirável cientista cuja memória todos nós reverenciamos, Nelson Chaves. Realmente, Nelson Chaves, em um de seus últimos livros, defendeu a tese de que "no Nordeste está surgindo uma geração de nanicos e de idiotas, em virtude da fome e da subalimentação". Os nordestinos não estão mais crescendo normalmente. A fome e a subalimentação têm também um reflexo desastroso sobre o desenvolvimento mental. Desejo renovar as minhas felicitações pelo seu corajoso pronunciamento, que parte de um nosso companheiro do PDS, e Vice-Líder do Governo que já proclamou, várias vezes, que quer fazer sempre o jogo da verdade, como V. Ex.^a está fazendo com tanta objetividade e com tanto brilho.

O SR. ADEBAL JUREMA — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a que, embora seja um homem do Espírito Santo, viveu muito tempo no Nordeste e conhece tão bem os nossos problemas.

Foi, sem dúvida, sob a inspiração da vida de Néhon Chaves, dedicada à ciência e à verdade que me encontro nesta tribuna. Por isso, sou muito grato à intervenção de V. Ex.^a.

Continuo o meu depoimento:

O que tem faltado até hoje para se equacionar o problema do Nordeste, perdoem-nos os brasileiros de todos os matizes, é falta de sensibilidade nacional para com esse quadro tão doloroso, a ponto de se exigir o cumprimento de ações já programadas, sem quaisquer descontinuidade, haja o que houver, sem se olhar a ex-

tensão e a gravidade de crises financeiras e monetárias a que estão sujeitas as nações que apresentam no seu conteúdo fenômenos tão degradantes quanto desumanos. Não quero jogar pedras a esmo, ofendendo a gregos e troianos; espero que os nossos ilustres pares nos ouçam primeiro para que não se interrompa a lógica do nosso raciocínio. No final, estarei à disposição dos ilustres e doutos componentes desta Casa para discutir problema por problema nesta e noutras oportunidades, e estamos certos que a liderança haverá de nos conceder tantas quantas forem necessárias para a elucidação completa do que ora tentacionamos apresentar.

A única tentativa páida de encaminhamento correto dos problemas nordestinos foi, sem favor, a SUDENE, criada por iniciativa do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a finalidade precípua de coordenar, com a participação dos órgãos então existentes, uma escala de prioridades para o Nordeste e assegurar, custasse o que custasse, a sua plena e tranqüila execução.

Não cometeríamos a levandade de declarar, nesta hora, que a SUDENE com a sua "varinha de condão" ordenou, corretamente, todos os problemas regionais. Nunca o fariamos, porque sabemos que em realidade isso não houve, mas, pelo menos, surgiu durante certo período uma ordenação mais lógica e racional, em decorrência do estudo das prioridades apuradas naquele momento.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADEBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Estou ouvindo com toda atenção o discurso de V. Ex.^a que discorre com muita propriedade e competência sobre os problemas do Nordeste, da nossa sofrida região. No momento em que V. Ex.^a homenageia a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o grande criador da SUDENE, desejo interferir no discurso de V. Ex.^a para cumprimentá-lo e para dizer que, na verdade, foi uma pena que os que sucederam àquele ilustre mineiro na Presidência da República tivessem se descuidado, a ponto de chegarmos ao total esvaziamento da SUDENE. Como sabe V. Ex.^a, há desvio de recursos, de incentivos fiscais para outras regiões e para vários setores da economia, sendo que, em alguns casos, continuo achando, os investimentos não têm a rentabilidade econômica necessária, como é o caso do reforestamento. O fato é que nós do Nordeste, hoje, para recuperarmos a economia regional, temos que lutar de novo para reaver esses recursos perdidos. Este ano, nobre Senador Aderbal Jurema, em pronunciamento que fiz nesta Casa sobre o Nordeste, lancei a idéia da criação de um Ministério Extraordinário para o Nordeste, como forma de vincular de novo os problemas de nossa região diretamente ao Presidente da República, como aconteceu no passado com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Hoje, evidentemente, dentro da nova estrutura administrativa do país, não seria mais possível colocar-se a SUDENE subordinada à Presidência da República. Acho que um Ministério dessa categoria daria a real dimensão do problema nacional do Nordeste, já que todos nós sabemos que o que falta neste instante, sobretudo em relação àquele região, é uma decisão política neste sentido. Congratulo-me, portanto, com V. Ex.^a e estou inteiramente solidário com os termos do seu pronunciamento.

O SR. ADEBAL JUREMA — Nobre Senador Humberto Lucena, incorporo ao meu discurso as palavras de V. Ex.^a e estou de pleno acordo com a sugestão de um Ministério específico para os problemas daquela região que, em verdade, merece desta Pátria de 120 milhões de habitantes um tratamento diferente. Esse tratamento diferenciado é o que, sem dúvida, V. Ex.^a pensou quando fez a sua sugestão a qual eu endosso plenamente.

Ouvimos, certa vez, do então Presidente JK, a declaração de que, na fase de execução do seu programa de

Governo, fora aconselhada, por um grupo de competentes cientistas que lhe assessoravam, a dar prioridade a um desenvolvimento mais ousado do setor secundário da economia, para que se criasse um florescente parque nativo, capaz de servir de base ao progresso a posteriori da mais importante, da mais fundamental de todas as atividades inerentes a um país de vocação agrícola como o Brasil, desde que se tratava de um país com grande parte do seu território situado na região subequatorial, em que o exercício das atividades agrícolas e pecuárias exige um esforço mais técnico para evitar o desgaste contínuo e acentuado do solo, bem como aplicação de técnicas mais aprimoradas com investimentos muito mais elevados. Isso ocorreria com resultado da criação de dois sistemas conjugados de forças econômicas coadjuvantes, ambos importantes e afins, que agiam em conjunto e que ofereciam decisiva colaboração ao Poder Público para o desenvolvimento, numa segunda etapa, do setor primário da economia: uma, se constituída de população melhor remunerada, ciente das vantagens fisiológicas do "comer melhor" e do lazer, exigindo maior diversificação e maior volume de produtos agropecuários (naturais ou semi-manufaturados para atender as suas necessidades, não novas, mas já agora alertadas pelo atual estágio de desenvolvimento que haviam atingido; outra ordem de força econômica seria a de uma produção industrial nativa mais sofisticada, porém, ainda, sem condições de competitividade com o produto alienígena, porque ainda incipiente. Esse fato exigia substancial percentagem de venda direcionada para o consumo interno, abrangendo habitantes das zonas urbanas e rurais. Nessa hora, entraria o Governo com a força de uma programação correta, cuja execução teria de ser feita por mão de gigante, quem sabe a mesma mão que deu novos limites ao País com a criação de Brasília e a incorporação do cerrado estéril e agressivo ao sistema produtivo nacional, através dos processos já em uso no mundo, vislumbrados pela Geografia Humana e descobertos e ordenados pelas ciências agrônomicas.

Perdoem-nos aqueles que me consideram nesta hora o inquisidor, mas, infelizmente, por motivos óbvios, essa programação não pôde ser devidamente executada, e foi impiedosamente cortada. Acusou-se a SUDENE de ineficiência, e, não apenas o Nordeste, mas todo o hinterland perdeu, sem sombra de dúvidas, a grande oportunidade de sua emancipação econômica.

A programação dominante para o Nordeste, segundo os técnicos da melhor categoria e honestidade profissional, homens de ciência, mas principalmente dotados de grande poder de objetividade, deveria ser catalogada na ordem que vamos proceder a uma análise sucinta de cada um.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste se debate há cinco anos com uma seca sem limites e seu povo residente nas zonas mais atingidas agoniza e morre de fome em pleno século XX, com seus problemas já estudados, tão estudados que até cidadãos desejosos de colaborar na sua solução, muito embora não especializados na matéria, se dispõem a discutir com real acerto, como se tivessem obtido grau com defesa de tese inédita nas mais categorizadas e importantes universidades do Mundo.

O fenômeno climático que caracteriza normalmente o Nordeste é a baixa precipitação pluviométrica, a qual se restringe à cerca de dois meses por ano, ou um pouco mais. Isso sem falar no caso atual, em que há um problema anormal muito mais grave, que é uma seca que há cinco anos assola a Região, aniquilando as energias de um povo que já deu tudo de si pela grandeza do Brasil. Porque todos não de concordar conosco, a grandeza de São Paulo, o grande Estado do Brasil, que muitos consideram a locomotiva do País, foi fruto do esforço inaudito dos brasileiros que exploravam, mediante processos medievais, os seringais da Amazônia, os carnaubais do Piauí e do Ceará, o açúcar do Nordeste, o cacau da Bahia. Desse esforço resultou a produção de saldos cam-

biais para o povo obreiro e trabalhador paulista, de mãos dadas com emigrantes de alto know-how, a fim de importar maquinaria da dólar favorecido e ali fazer brotar esse grande celeiro de produção industrial que honra o País, e que é, sem favor, o maior da América do Sul. E, Srs. Senadores, o que é dólar favorecido senão a participação de cada brasileiro, do mais miserável ao mais rico, para aquele esforço comum de que resultou a industrialização de São Paulo? Método tão eficiente que sua execução foi anunciada pelo Dr. Affonso Celso Pastore, atual Presidente do Banco Central, no discurso de posse. Apenas é de se esperar que desta vez irão aplicar esse pronunciamento, em larga escala, na Região Nordeste.

Mas até agora, na realidade, o problema tem sido outro bem diferente. Pois, ao surgir o programa de implantação do parque industrial nordestino, acompanhou essa decisão uma exigência, aparentemente justificada, mas economicamente descabida: somente poder-se-ia adquirir no exterior aquilo que não se produzisse no Brasil. Tal decisão, sem que estivesse acompanhada de normas asseguradoras de um processo de equivalência protecionista ao parque nordestino, criou um tratamento dispar, desde que a indústria da Região, que deveria ser amparada, foi praticamente toda ela implantada com maquinaria nacional, produzida no País a preços altamente inflacionados, de cujo fato resultaria, como efetivamente resultou, num problema *in generis*.

A Srª Iris Célia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

A Srª Iris Célia — Há um adágio muito certo que diz: "um grande pecado do qual o homem jamais será perdoado — a omissão". Nesta tarde em que nos brinda com o acurado estudo sobre sua Região, a oferta de soluções e perspectivas, a análise dos demandos e desajustes, V. Exª demonstra ser um homem comprometido com esta qualidade de ser e de estar presente. Cumprimento V. Exª pelo brilhantismo com que apresenta as suas idéias e pela exatidão dessas idéias sobretudo pela coragem de apresentá-las. Meus cumprimentos, Senador Aderbal Jurema, pelo seu discurso.

O SR. ADERBAL JUREMA — A voz feminina do Acre nesta Casa me traz, sem dúvida, uma força muito grande de que aquela do pobre nordestino que vem há 5 anos contemplando as misérias da seca. Agradeço a sua participação no meu discurso, porque implica uma solidariedade da Amazônia ao Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

ao parque industrial paulista restou condições de oferecer seus produtos nos centros consumidores nordestinos, a preços competitivos com os elaborados pela indústria local desde que o custo de cada investimento se elevou a preços astronômicos. Por isso, a expansão da indústria nordestina já surgiu condenada ao mais rigoroso insucesso. Ora, se o Poder Público criou um subsídio cambial para implantar o parque da Região Sudeste, por que não se pensou num subsídio mais real para assegurar a sobrevivência da indústria em criação na sofrida região que se empenhava em salvar?

Feitas estas considerações gerais, mas de suma importância, vamos agora entrar na parte das conclusões do meu pronunciamento.

O grande problema do semi-árido da Região Nordeste é, sem dúvida, a deficiência d'água, elemento fundamental à vida humana, dos animais e dos vegetais, cumprindo ressaltar que as espécies do reino vegetal, com exceção do limitado número de plantas carnívoras, somente utilizam os elementos nutritivos existentes no solo ou a este adicionados pela adubação, se suficientemente diluídos nos solos d'água indispensáveis à ocorrência dos fenômenos físicos complementares.

Normalmente, na região semi-árida, a precipitação pluviométrica ocorre durante 70 a 80 dias por ano, atin-

gindo cerca de 500 a 600 milímetros. Isso nos períodos normais. Sem falar, repito, nessa seca calamitosa que se abate há 5 anos sobre a Região Nordeste, dizimando animais, lavouras e, até mesmo, seres humanos.

Que resta, pois, ao Poder Público? Apenas diligenciar para se prover a Região, em caráter permanente, desse líquido fundamental à vida.

O Sr. Almir Pinto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouço, com prazer, V. Exª.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Aderbal Jurema, estou acompanhando com muita atenção o pronunciamento de V. Exª, nesta tarde, no Senado, e V. Exª o faz como autêntico nordestino. Somos nós mesmos daquela região que temos que gritar e clamar contra as injustiças que fazem ao nosso semi-árido. Como há pouco assegurou V. Exª, o problema do Nordeste é hídrico. Todos sabemos. Também é importante que se diga que a evapotranspiração do Nordeste é de dois mil milímetros, e está subordinada a quinhentos milímetros de pluviosidade anualmente, isso para noventa milhões de hectares do semi-árido, dos quais dezoito milhões e quinhentos mil hectares são todos agricultáveis. Toda a água de rios, de açudes, de poços, tudo isso somado, não chega — talvez — para irrigar dois milhões de hectares de terras nordestinas. Na verdade, esses quinhentos milímetros, diante dos dois mil milímetros de evapotranspiração, pouco estão influenciando no nosso semi-árido.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a participação de V. Exª no meu discurso, que vem trazer uma contribuição que confirma o esforço que estou aqui fazendo para explicar a esta Casa e ao Brasil a situação do Nordeste em relação ao baixo rendimento das chuvas que lá caem.

No governo Agamenon Magalhães, nos idos de 1951, aproximadamente, foi criado um serviço vinculado à Secretaria de Agricultura de Pernambuco, com a finalidade de estudar projetos de açudes já elaborados, lançar outros complementares, para se estabelecer, dentro de normas técnicas, o Projeto de perenização dos três grandes rios sertanejos: Moxotó, Pajé e Brígida. Esse trabalho foi entregue à competente direção do engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, então Diretor-Geral do DNOCS, que instalou e fez funcionar um escritório no Recife somente para atender a essa importante atividade.

Ali, os projetos elaborados pelo DNOCS, pela então CVSF, eram reexaminados, aperfeiçoados, ampliados e agrupados, dentro dessa ótica: perenização dos rios do sertão de Pernambuco.

No governo do Marechal Cordeiro de Farias, foi desenvolvido intenso trabalho para sua conclusão. Organizou-se um *staff* completo, com todos os dados técnicos essenciais, projetos, plantas de contorno das bacias hidrográficas e hidráulicas, acompanhadas das respectivas curvas de nível. Todo esse material foi encaminhado ao então titular do Ministério da Viação e Obras Públicas, acompanhado de Exposição de Motivos bem fundamentada daquele Governo, que concluiu por solicitar a execução daquela programação. Cópia desses estudos foi enviada ao nobre Deputado Herbert Levy, então relator do Orçamento do DNOCS, na Câmara dos Deputados.

Lamentavelmente, o processo ficou entre aquele Ministério e o DNOCS. Não teve a seqüência que deveria merecer um programa dessa natureza. Somente por acaso, uma ou outra obra foi construída.

Não se obedeceu àquela programação global elaborada com absoluta seriedade por aquele técnico do maior gabarito profissional; tal trabalho obedeceu a princípios técnicos, definidos por quem tinha habilitação suficiente para orientar um programa dessa envergadura.

Lembramo-nos bem do anúncio que se fez, na época, do envio dessa documentação — fato discutido em Pernambuco e no Congresso Nacional. Mas nada de útil resultou dessas providências, apesar do interesse demonstrado por elementos da bancada pernambucana, já na época integrados no problema e adeptos fervorosos da tese de perenização.

Quase meia centena de grandes açudes foram estudados. Desses, alguns poucos devem ter sido construídos, mas sem levar em consideração que o trabalho deveria obedecer a uma seqüência preestabelecida no estudo elaborado, pelo que foi tudo desvirtuado, não produzindo os efeitos desejados.

Outro processo para obtenção d'água consiste na perfuração de poços perenes, alguns até artesianos. Convém aqui ressaltar que grande parte do subsolo da região semi-árida pernambucana assenta no cristalino, elemento rochoso de alto teor de dureza. Por isso, a perfuração de poços em parte dessa região se torna com efeito mais dispendiosa. Ao invés de se utilizar perfuratrizes comuns, de manejo mais simples e menos dispendiosas, denominadas de percursos, o serviço tem de ser feito com máquinas perfuratrizes rotativas, semelhantes às que se usa na perfuração de poços petrolíferos.

No entanto, todos não de convir que para a solução de um problema dessa magnitude, não deve ser fator impeditivo essa questão de custo do serviço.

O que precisa ser averiguado com o devido cuidado, pois não dispomos atualmente de informação mais atual e precisa, é se o potencial desse mananciais subterrâneos é caudaloso, mesmo por que se tem de conhecer com precisão possível, o valor d'água de que se vai dispor para atender às necessidades vitais da região.

um terceiro processo de captação d'água muito utilizado é o da construção de cisternas. A água de chuva caída nos telhados dos prédios, especialmente nos de maior área coberta, como grupos escolares, armazéns, são canalizadas, mediante processo de calhas, para as referidas cisternas, onde ficam armazenadas, sendo nelas protegidas contra o elevado índice de evaporação da região.

O processo de captação d'água que se precipita sobre os telhados e é recolhido em cisternas, tendo em vista o seu elevado grau de pureza, destina-se mais a fins domésticos: utilização pelo homem como bebida, elaboração de alimentos, etc. e conforme o caso até mesmo como bebida para animais de pequeno porte. A água obtida nos demais processos deve ser utilizada na alimentação de animais e para a irrigação, dentro de uma programação correta para que seu uso seja aproveitado por maior número de produtores rurais.

O programa de eletrificação rural do Estado tem de ser aproveitado convenientemente mediante o uso de projetos corretos de aproveitamento nas atividades rurais: não pode ser descuidado. Pernambuco, no início do governo Marco Maciel, tinha cerca de 11.000 propriedades rurais eletrificadas; no quadriênio duplicou: hoje, são 22.000. A programação do atual Governo é levar a eletrificação a mais 20.000 propriedades rurais, superando a marca dos 40.000. Se contarmos, é lógico, com o cumprimento dos convênios já assinados com o Grupo Executivo de Eletrificação Rural do Ministério da Agricultura.

Mas, isso não é o suficiente. Esse programa tem de caminhar de mãos dadas com projetos de utilização do solo e água em moldes conservacionistas, com a colaboração cuidadosa da EMATER, vanguarda avançada da EMBRAPA, e de órgãos estaduais afins. E, tendo sempre por base servir o maior número de usuários, mediante processo correto de reformas de estruturas rurais, sem as "peias" da burocratização; aí, deve entrar o trabalho do Ministério Extraordinário criado com essa finalidade.

Não vemos outra solução para esse problema que não a adoção do cooperativismo. Ouvimos recentemente de um técnico estudioso do assunto que a tarefa de diluição da estrutura agrária feudal não se faz mais mediante a

subdivisão da propriedade em pequenos lotes. Isso, porque a lei natural da maior valia ia criando a burla da legislação, novos e grandes latifundiários, mediante simples recibos particulares de compra e venda que o caboclo honra com a mesma honestidade que ocorre com uma "pule" de jogo do bicho.

O processo consiste em adquirir o feudo para uma cooperativa mista. Os técnicos, obedecendo à vocação das mais diversas áreas que compõem a propriedade, organizam os sistemas de exploração a serem adotados: onde a indicação é para a lavoura, planta-se as espécies vegetais mais indicadas; onde deve ser pecuária, cuida-se de preparar a infra-estrutura para a criação de animais de médio e grande porte, conforme o caso e, onde somente se pode pensar em exploração mineral, apenas isso deve ocorrer. Todos os associados da cooperativa são convocados, segundo suas aptidões e tendências para tal ou qual mister, desde a derrubada do mato para o preparo do solo, para o plantio, tudo dentro de normas conservacionistas e utilizando-se o elemento água como fundamental, puro, mediante processos variados de irrigação, manter a vida vegetal imune à ação das estíagens de forma a assegurar o desenvolvimento das plantas, atendendo aos interesses do homem, e, também, à alimentação dos animais de criação. Ou se parte para uma solução dessa ordem ou será o caos.

A Companhia de Eletricidade de Pernambuco tem uma média de utilização de energia, no Estado, de 110 quilowatts hora per capita; entre pessoa física e jurídica. No município de Cahrobá, nas margens do Rio São Francisco, ao lado do grande lastro de miséria do Nordeste, onde há projetos de irrigação em prática, essa média sobe para 1.800 quilowatts hora per capita. Diante de elementos dessa ordem é dispensável qualquer comentário. Apenas, para complementar o nosso raciocínio, julgamos que essas cooperativas de produção rural deverão ser depois agrupadas para a criação de um Parque Industrial, aproveitando-se a matéria prima ali produzida, mediante processos de beneficiamento ou de transformação.

E, por fim, uma Cooperativa Central, localizada no Recife, se incumbiria de colocar os excedentes dos locais de produção, nos mercados nacionais estrangeiros.

O que se deve ter em mente é que se trata de programa de salvação nacional e os que tentarem fraudar a marcha desse procedimento, por cobiça, desonestidade ou que causa for, deverão ser tratados como inimigos da pátria, traidores, sem que possam ser acobertados por medidas judiciais comuns ou extrajudiciais.

Assim sendo, os que forem flagrados em atos desonestos deverão ser afastados do convívio dos demais cidadãos e submetidos a uma legislação especial como exemplos a serem apresentados ao povo.

Um outro processo também utilizado para corrigir os males do pequeno índice pluviométrico da região, consiste em se realizar cuidadoso trabalho de seleção de novas variedades de plantas, cujo ciclo vegetativo seja mais curto; de tal forma que o período do plantio até a colheita ocorra sempre na época das chuvas.

Lembramo-nos de uma propaganda feita com muita insistência há cerca de 20 anos pela Secretaria da Agricultura de Pernambuco, anunciando a obtenção de uma variedade de milho, cujo ciclo vegetativo variava entre 70 a 80 dias; recordamo-nos que já se passava, segundo diziam, da fase de pesquisa, ia-se cuidar de preparar grupos de produtores mais evoluídos, melhores credenciados, para se fazer com eles o trabalho de multiplicação das sementes para a venda aos agricultores.

O preparo da terra para produzir economicamente e conservar a riqueza do solo nas regiões equatoriais exige normalmente investimentos elevados, os quais muitas vezes superam a capacidade de pagamento dos produtores. Nesses casos, pregam os técnicos, que deve caber ao Estado participar do investimento, proporcionalmente, a fundo perdido, para que não se lavre a terra,

desperdiçando-se os elementos nutritivos que foram utilizados para enriquecer o já enriquecido solo da região semi-árida. Esse princípio defendido pelos técnicos se baseia no fato de que o solo é patrimônio não somente do indivíduo, mas também da própria nação, que por isso tem o dever indeclinável de participar desses empreendimentos, quando seus custos forem muito elevados. Tal medida nada tem de paternalista e através dos tributos cobrados o Poder Público se cobre facilmente do dispêndio constante dessa norma de filosofia desenvolvimentista.

Outro ingrediente importante nessa ação é o que se refere à implantação do seguro agrícola, o que somente será exequível com a solução dos problemas anteriores. Além do mais, o seguro tem o mérito importante de obrigar o produtor a ter na sua fazenda as máquinas, utensílios e produtos necessários à defesa sanitária das plantas e rebanhos; essa segurança constitui exigência fundamental para trabalho de qualquer empresa de seguro agrícola em qualquer país do mundo. Somente quem estiver premunido para dominar a ação das pragas, até onde o engenho humano já permite evitá-las, se credenciaria a pleitear a emissão da apólice de seguro agropecuário. Nenhuma companhia suportaria promover o seguro agrícola contra a estiagem, numa zona em que a seca é uma constante, sem que haja trabalho de irrigação.

E, por fim, vem a estocagem do produto colhido em depósitos apropriados, armazéns, silos e câmaras frigoríficas, no abrigo das pragas, de tal forma que se organize a produção em bases racionais, evitando-se a baixa acentuada dos preços nas épocas da colheita pela ação dos intermediários, protegidos pela lei natural da oferta muito maior do que a demanda.

Os produtores organizados em cooperativas de vendas em comum, receberão, na ocasião de entrega dos produtos às cooperativas, um adiantamento; à medida que se vai colocando a mercadoria já estocada, vai-se distribuindo novos adiantamentos, sob a forma de retrovendas, a exemplo do que já faz em Pernambuco a Cooperativa de Usineiros.

Os sistemas de estocagem de produtos agrícolas já constituíram meta prioritária no Governo de Juscelino Kubitschek, quando Presidente do então BNDE, o economista Roberto de Oliveira Campos, hoje com assento nesta Casa e que pode dar nesta hora o seu valioso testemunho. Nas reuniões do Secretariado, realizadas pelo Governo de Pernambuco, na época do saudoso Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, quando exercesse o cargo de Secretário da Educação e Cultura, eu ouvia e acompanhava o seu entusiasmo em ativar com urgência a elaboração do projeto de estocagem da produção agrícola pernambucana, e graças ao seu apoio e ao esforço dos técnicos do meu Estado, Pernambuco foi a primeira Unidade da Federação a apresentar, naquela época, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico um projeto exequível de estocagem da produção agropecuária, cobrindo, sob sua responsabilidade, todo o interior do Estado; e, foi o primeiro ou o segundo contrato ali assinado, com a presença do próprio Governador, que fez questão de ir pessoalmente ao Rio de Janeiro somente para essa finalidade. Tão grande era o seu entusiasmo que desejou, ele próprio, assinar esse memorável termo de financiamento, desde que, gaúcho, ex-interventor do seu Estado, conhecia os benefícios desses procedimentos, amplamente adotados nas zonas de colonização do Rio Grande do Sul, especialmente na italiana e alemã, executados através de sistemas de cooperativas de produção, de vendas em comum, ou mesmo mistas, cuidando, nesse caso, uma só entidade dessas e de outras atividades afins. Cooperativa Central, sediada na Capital cuberia o encargo de colocar os produtos nos centros consumidores, com a vantagem de atender cada uma dessas transações com os produtos armazenados ou emilados em centros mais próximos ao local para onde se

destinariam. Vale salientar nesse empreendimento a contribuição inestimável de nosso colega de Secretariado, o agrônomo e ex-Deputado, Petronilo Santa Cruz de Oliveira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou o Governo Federal toma a si o encargo, em consonância com os Governos Estaduais da região, de cuidar de solucionar em bases racionais os problemas do Nordeste, ou, não temos dúvida, se vai caminhar fatalmente para a desertificação do Nordeste e dessa região teremos notícias, no futuro, através dos romances de Domingos Olímpio, Rodolfo Teófilo, José Américo, Raquel de Queiroz, Graciliano Ramos, Amando Fontes, etc.

Já temos ouvido de renomados técnicos brasileiros a defesa de teses que nos deixam preocupado. E que no fundo lhes assiste até uma certa *logicidade*. As regiões industrializadas e ricas do sul do Brasil precisam inevitavelmente do Nordeste para sobreviver, porque é ali que seus produtos encontram consumidores certos, dada a impossibilidade de competir no mercado internacional com as indústrias sofisticadas das nações altamente industrializadas, como os Estados Unidos, Alemanha, Japão, França, Inglaterra e outras semelhantes. Ou se faz um esforço comum para desenvolver o Nordeste com a colaboração de todo o País e com a compreensão do FMI, ou ver-se-á o início de uma campanha destinada a criar uma consciência no cidadão nordestino de que é melhor ser líder de uma Nação menor, mais pobre, do que ser caudatário, acumulador de misérias, de um país de dimensões continentais. Por que aí se passaria a exigir aquilo que até os países todo-poderosos lançam mão para corrigir suas crises, como há pouco tem sido utilizado pelos Estados Unidos, até contra nós, seus aliados que somos, que é o Imposto Alfanegário.

Trata-se de assunto que se reveste de suma gravidade e sobre ele precisa a Nação meditar com o carinho e o cuidado que merece. Quem sabe se essa tese amanhã não vai sensibilizar os nordestinos residentes no Sul, no Centro, induzindo-os a voltar à sua terra natal, mesmo arrostando sacrifícios pessoais, mas obstinados a participar do movimento dos seus coestaduanos, parentes e amigos, que ali permaneceram.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Aderbal Jurema, eu quero me solidarizar com a manifestação que V. Exª faz nesta tarde a respeito da problemática regional nordestina. Eu tenho insistido, e aproveito a ocasião do seu denso estudo para reafirmá-lo, eu tenho insistido na idéia de que nós não poderemos ter uma Nação verdadeiramente desenvolvida enquanto convivemos com regiões — problema, com regiões de baixo nível de desenvolvimento relativo. Por isso, como acertadamente diz V. Exª, nós não podemos dizer que o Brasil terá tido êxito em seu projeto de desenvolvimento enquanto o Nordeste não alcançar adequados níveis de crescimento e bem-estar. Por isso, até mesmo no interesse do desenvolvimento do País, e não apenas do desenvolvimento do Nordeste, é que temos sempre de nos preocupar em tornar possível, em fazer com que o Governo tenha programas que façam com que a região Nordeste possa crescer, se possível a taxa mais altas do que as regiões mais dinâmicas do País. Somente assim poderemos eliminar as grandes bolsões de pobreza ainda existentes no Nordeste, inclusive a grande chaga que é representada pela repetição cíclica do fenômeno das secas; somente assim poderemos construir uma Nação próspera, justa e o que é mais importante, harmonicamente desenvolvida. Por isso, quero me congratular com as palavras de V. Exª e

esperar que as suas palavras cheguem aos ouvidos do Governo e que, em função disso, o Governo execute providências que venham a redimir a Região Nordeste e assim favorecer um desenvolvimento mais integrado de todo o País.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Marco Maciel o seu Governo já havia sido citado no meu discurso, quando com esforço admirável havia duplicado a energia elétrica das propriedades rurais. De maneira que a participação de V. Exª no meu discurso é oportuna.

O Sr. Marco Maciel — Eu quero também aproveitar a ocasião para agradecer a V. Exª essa referência que muito me sensibiliza, mas que também serve, por outro lado, para demonstrar a significação de providências no plano da infra-estrutura econômica, e de modo especial, de providências ligadas à melhoria da condição de vida do homem nordestino. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, atendendo o apelo de V. Exª vou concluir o meu discurso, abreviando um pouco o assunto que é tão importante para nós, do Nordeste.

Quem pode assegurar que uma tese dessa ordem não vai sensibilizar também a população da Amazônia e do Centro-Oeste ambas vítimas do mesmo mal que atinge o Nordeste; discursos bonitos, ajudas financeiras esparsas, mas sem se cuidar da execução de um planejamento racional; pois somente isso oferecerá solução a esse grave problema; o resto é paliativo.

É necessário que os responsáveis pelo destino deste País, à frente a figura diligente e patriótica do Presidente João Figueiredo, se decidam a enfrentar todos os percalços — crise financeira, programação do FMI, tecnicismo teóricos — mas se disponham a dar uma solução especial a esse gravíssimo problema que poderá afetar a integridade nacional e gerar uma luta fratricida, irmãos destruindo irmãos, exatamente numa pátria considerada como a maior nação criada do mundo e constituída por um espírito refratário à violência. Temos bem à vista as soluções que Israel deu ao seu território, onde as condições do solo e água eram piores que as do semi-árido nordestino.

Mas, Srs., a fome gera a violência, e as autoridades poderão se tornar importantes para deter a onda de vandalismo que a fome pode gerar, mesmo porque como disse um modesto sargento, Delegado de Polícia de uma cidade do interior pernambucano, onde o saque estava imperando: — "Eu não vou matar meus patrícios porque tiram de outros, às claras, o necessário e indispensável para matar a sua fome, dos seus filhos e demais familiares. Seria um crime hediondo que haveria de marcar a minha consciência de cidadão pelo resto de minha vida".

Para ilustrar a grave situação atual da seca, com cinco anos de falta quase completa de chuvas, vale transcrever, aqui, o quadro de atendimento do Governo aos flagelados por Estado:

Estados	População	Pessoas Alistadas	Porcentagem na frente
Maranhão	4.097.311	45.000	1%
Piauí	2.188.148	270.000	12,3%
Ceará	5.379.297	669.000	12,4%
R.G. do Norte	1.933.131	180.000	9,3%
Paraíba	2.810.003	135.000	5,5%
Pernambuco	6.240.836	223.000	3,5%
Alagoas	2.011.956	78.000	3,8%
Sergipe	1.157.176	25.000	2,1%
Bahia	9.593.687	143.000	1,5%
TOTAIS	35.411.545	1.768.000	5%

Estados	Número de Atingidos pela		Porcentagem na
	Municípios	seca	
Maranhão	132	131	99,2%
Piauí	115	115	100%
Ceará	141	141	100%
R.G. do Norte	151	150	99,3%
Paraíba	172	169	98,2%
Pernambuco	167	118	70,6%
Alagoas	96	95	99%
Sergipe	74	73	99%
Bahia	337	245	72,7%
TOTAIS	1.385	1.237	89,3%

Vejam, Srs. Senadores, que é muito séria a situação que este quadro revela.

O nosso pronunciamento constitui uma colaboração ao Governo do meu Partido, na certeza e que todos haverá de, cada vez mais, se compenetrar da gravidade da hora presente. Para isso precisamos livrar imediatamente o Nordeste das restrições impostas pelo FMI, no que se refere ao montante de recursos a nós destinados. Porque somente assim poderá ser executado o correto planejamento já amplamente delineado para retirar a região Nordeste do estado de penúria em que se vive.

É fácil concluir que ficarão assim solucionados vários problemas da maior gravidade e que vêm entravando o desenvolvimento da economia rural nordestina, como sejam:

- capitação e armazenamento d'água;
- irrigação e fertilização dos solos cultivados nos termos dos projetos elaborados pela EMBRATER e órgãos afins;
- criação de um sistema rápido e eficiente de combate às pragas e doenças das lavouras e dos animais de criação;
- segurança de preços justos para os produtos agropecuários ainda na posse dos produtores, através das respectivas cooperativas, mediante a estocagem desses produtos em armazéns, silos e câmaras frigoríficas;
- difusão generalizada do uso do seguro agropecuário, inclusive pelas empresas privadas.

Equacionados esses pontos de estrangulamento, ver-se-á que o financiamento às atividades agropecuárias deixará de ser problema exclusivo dos bancos oficiais.

Os estabelecimentos privados também passarão a disputar a primazia da aplicação de recursos nessas atividades, tendo em vista a elevada taxa de segurança, em decorrência das providências delineadas nesse despretencioso pronunciamento.

Ou se parte para uma solução dessa ordem, ou se verá até que ponto poderá chegar a revolta que existe no espírito do povo e que já atinge os dirigentes das Unidades da Federação que abrigam cerca de 37 milhões de brasileiros.

Era o que tinha dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — João Castelo — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Derval de Paiva — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Entas Faria — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 801, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Sena-

do Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Ornellas", publicado no jornal *Correio Brasiliense*, edição do dia 3 de outubro de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

O EXEMPLO DE ORNELLAS

Curvar-se aos reclamos das comunidades mais necessitadas é algo inerente à função básica dos governos. No Brasil, contudo, nem sempre a autoridade política, ainda que constituída sob o beneplácito da soberania popular, opera em razão das pressões legítimas sobre o Poder Público. Prioridades são eleitas em descompasso com as carências mais notórias, seguindo-se daí o pouco conceito de administração como instituição criada para satisfazer necessidades e operar mudanças no interesse das populações.

É fora de dúvida que esses valores foram devidamente considerados ao instalar-se, há pouco mais de um ano, o governo Ornellas. Desde então, as diretrizes políticas e administrativas do Distrito Federal se erguem sobre uma linha convergente com o interesse público mais ostensivo, de modo que a administração pode ostentar altos níveis de credibilidade popular.

Já aos quinze dias de sua posse, o governador Ornellas estabeleceu um programa de visitas às cidades-satélites, para conferir com a realidade visível a eficácia dos projetos técnicos concebidos pelos diversos setores da administração. Ali, no próprio local para onde se destinam as ações governamentais, Ornellas se reúne com todo o seu Secretariado, esquematiza formas de atuação do Poder Público e constata as prioridades mais ingentes.

Fundamental nesse processo de diagnóstico dos problemas é que as decisões, tomadas no próprio local e de imediato postas em execução, não constituem atos isolados da administração pública. O Governador e seus auxiliares só chegam a essas decisões depois de ouvir representantes de todos os segmentos da comunidade, de modo que as soluções correspondam às verdadeiras aspirações populares.

Outro detalhe importante nessa forma de atuar do Governo do Distrito Federal é que, ao renovar os seus contatos com as comunidades já anteriormente visitadas, Ornellas presta contas de sua atuação, mostra quais compromissos foram cumpridos e explica, eventualmente, por que outros não o foram.

O processo político-administrativo da capital da República e de sua malha suburbana assume proporções participativas sem precedentes no país. Mais vigorosa e mais autêntica é essa presença do Governo junto às bases da sociedade quando se recorda que o Governador, aqui, não chega ao poder por força de veredito popular, mas se constitui em auxiliar da confiança imediata do Presidente da República.

A despeito desse contingenciamento da forma original de organização do poder, Ornellas reflete nos seus atos a convicção de que o êxito de sua administração depende do grau de vinculação que mantiver com os anseios populares. Ainda agora, esse critério rendeu bons resultados em Brasília, quando ali esteve recentemente para tomar conhecimento de diversos problemas da área. Em contatos com representantes da comunidade, Ornellas recolheu uma visão muito mais profunda dos problemas da cidade do que aquela exposta nos projetos técnicos elaborados por seus auxiliares.

Certo de que percorre o caminho mais curto entre a capacidade de realização da instituição pública e os interesses das populações, Ornellas pretende expandir os

processos de participação popular no seu governo, de modo que, até o final de sua gestão, possa resolver os problemas básicos do Distrito Federal. Está aí um exemplo que bem poderia ser seguido, com mais razão ainda, pelos governadores eleitos pelo povo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

Em votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra para discordar do Requerimento nº 826/83, do Senador Murilo Badaró.

Se nós examinarmos, Sr. Presidente, os dois projetos apresentados, um pelo eminente Senador Nelson Carneiro, de 12 de junho de 1981, e o outro pelo Senador Álvaro Dias, apresentado a 14 de abril de 1983, vamos verificar que esses dois projetos deveriam ter tramitação em separado.

Evidentemente, essa nossa discordância com o Senador Murilo Badaró se processa face à tramitação que seria até uma injustiça para um projeto apresentado em 1981, apesar de, no meu entendimento, o projeto do Senador Álvaro Dias ser mais completo, uma vez que o Senador Nelson Carneiro, diz no art. 4º, o seguinte:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a cinquenta por cento (50%) do salário mínimo de maior valor no país, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado cinquenta e cinco (55) anos de idade".

E diz o projeto do Senador Álvaro Dias:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo de maior valor no País..."

Diferentemente do Senador Nelson Carneiro que fala em 50%.

"...e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 60 anos de idade, se do sexo masculino, e 55 anos de idade, se do sexo feminino."

E aqui vem um ponto, Sr. Presidente, em que nós seríamos contrários ao Senador Álvaro Dias, quando S. Exª faz distinção de sexo, considerando para o sexo masculino a idade de 60 anos e para o sexo feminino a idade de 55 anos. Já o Senador Nelson Carneiro, que não faz a distinção do sexo neste aspecto, que realmente não precisaria existir, fala do trabalhador rural que tiver completado 55 anos de idade, razão pela qual, Sr. Presidente e Srs. Senadores, achamos desnecessário o requerimento do Senador Murilo Badaró.

O Senador Murilo Badaró, o nobre representante de Minas Gerais, sempre atento na busca de uma melhor tramitação dos projetos, talvez não tenha atentado para

algumas diferenças fundamentais que apresentam esses dois projetos, projeto do Nelson Carneiro e o do Senador Álvaro Dias. Vejamos, Sr. Presidente, o que diz o Senador Nelson Carneiro, na sua justificativa. E eu peço a atenção da Casa porque se trata realmente de matéria importantíssima, relativamente ao programa de assistência ao trabalhador rural, em relação à qual nós particularmente do PMDB, devemos estar sempre atentos. Diz o nobre Senador Nelson Carneiro:

A aposentadoria por velhice nele contemplada, de modo "sui generis", já que não depende de contribuições anteriores à previdência social, nem de carência de qualquer espécie, é um benefício altamente meritório que serviu para retirar da miséria muitos velhos trabalhadores rurais, então desesperançados de qualquer medida que os viesse proteger, amparar.

Sr. Presidente, continua o nobre Senador Nelson Carneiro:

"Entretanto, ao pensar e legislar sobre citado benefício previdenciário, esqueceram-se as autoridades do Governo que no meio rural, diferentemente do que ocorre no ambiente urbano e mesmo contra todas as vedações constitucional e legal, o trabalhador principia a sua atividade com a idade..."

E chamo a atenção dos nobres Senadores sobre esse aspecto, lembrado pelo Senador Nelson Carneiro, "com a idade de oito anos". Senador Alexandre Costa, "quando não com menos".

E continua o nobre Senador Nelson Carneiro, Sr. Presidente:

Logo, ao completar sessenta e cinco anos, conforme exige a legislação em vigor para a obtenção da aposentadoria por velhice, ele já está um "trapo", expressão do Senador Nelson Carneiro, impronunciável para qualquer coisa, inclusive para usufruir uma inatividade remunerada.

Por isto que, inspirado em sugestão dos sindicatos de trabalhadores rurais de Herval d'Oeste e Ibicaré (SC) e Angatuba (SP), proponho à consideração da Casa este projeto de lei diminuindo para cinquenta e cinco anos a idade necessária à obtenção do benefício previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 1971.

Cuida o projeto de prever fonte de custeio para a despesa que acarreta, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1981. — Nelson Carneiro.

O que é estranho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro foi apresentado no dia 12 de junho de 1981. Há coisas interessantes, nobre Senador Hélio Gueiros, que nós observamos aqui no Senado Federal, e que daqui a pouco V. Exª terá a oportunidade de também observar. Um projeto que mal chegou ao Senado da República vai tentar ter uma tramitação de urgência urgentíssima na Casa, enquanto esse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, da maior importância para o trabalhador rural, seja ele masculino ou feminino, está parado, praticamente, na Casa, desde junho de 1981. E o que tenta fazer o nobre Senador Murilo Badaró! Ainda procrastinar, mais um pouco, este projeto, quando pede que ele tenha tramitação em conjunto com o apresentado pelo nobre Senador Álvaro Dias, no dia 14 de abril de 1983.

Mas vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diz o nobre Senador Álvaro Dias na sua justificativa. S. Exª começa recordando o problema da previdência social rural.

"...previdência social rural brasileira, implantada a partir de 1971, teve o inegável mérito de dar início à concessão de um elenco de benefícios e serviços

que, se partirmos do ponto de vista de que é melhor alguma coisa do que nada, já representa algo de notável para o rurícola brasileiro.

Entretanto, sem embargo de nossa carência de recursos, se partirmos do princípio de que ao trabalhador na agricultura deva ser dado o mínimo do que é justo, chegaremos, fatalmente, à conclusão de que estamos muito longe do ideal."

No que concordamos perfeitamente com o nobre Senador Álvaro Dias.

"Quando dizemos ideal, não estamos querendo chegar ao máximo de justiça para o homem do campo, pois isto seria utopia na atual conjuntura nacional. Estamos querendo apenas que se olhe com maior acuidade para um dos setores mais sofridos e mais castigados pelas injustiças sociais cometidas contra os trabalhadores em geral."

Continua o Senador Álvaro Dias:

Assim, a presente proposição, ao sugerir a ampliação do valor da aposentadoria por velhice de 50% para o salário mínimo de maior valor do País, e a redução do limite de idade de 65 para 60 e 55 anos de idade, nada mais está buscando do que minorar a drástica realidade do meio rural brasileiro, no que diz respeito à situação do trabalhador na agricultura.

Aliás, basta examinar a coisa com realismo para ver que a proposição é até mesmo tímida em sua formação, pois bem sabemos, é impossível alguém viver com metade do salário mínimo legal, quando nossa Constituição fixa esse mesmo salário como sendo, teoricamente, uma importância válida socialmente, nos seguintes termos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

A clareza do princípio constitucional dispensa quaisquer comentários.

Ademais, essa reivindicação é, a um só tempo, antiga e permanente. Antiga, porque desde a implantação do PRORURAL que ela é levantada. Permanente, porque, ainda em recente encontro de trabalhadores rurais, foi renovada a necessidade de os trabalhadores rurais terem melhor atenção, na forma de concessão de uma aposentadoria por velhice aos 55 anos de idade, pelo menos, na base do salário mínimo de maior valor vigente no País.

Portanto, Sr. Presidente, somos contrários ao Requerimento nº 826/83, do nobre Senador Murilo Badaró. E pediria à Mesa, Sr. Presidente, se o meu desejo não for aprovado, se a liderança do Governo entender de aprovar o requerimento do Senador Murilo Badaró, eu vou desde já pedir verificação de quorum. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até agora não estou conseguindo atinar com as razões pelas quais o nobre Senador Itamar Franco se manifesta contrariamente a um requerimento que, além de estar lavrado nos estritos termos regimentais, vem atender a um princípio clássico de processualística, que é a economia

processual. Se o Senado, se os eminentes Senadores se derem ao trabalho de compulsar a Ordem do Dia, hão de verificar que há entre os dois projetos uma absoluta semelhança. A diferença é de tal maneira ínfima, que não subsistem razões para que eles prossigam tramitando separadamente. Esta é a razão pela qual pareceu-nos oportuno, nos termos do Regimento e atendendo ao clássico princípio da economia processual, requerer a tramitação conjunta.

O Senador Itamar Franco teceu considerações em torno do mérito dos projetos sem analisar a parte adjetiva, que é exatamente o conteúdo do requerimento. A discussão com relação ao problema da aposentadoria do trabalhador rural enseja até oportunidade para uma crítica severa à Oposição que, durante muito tempo, combateu essa criação do Governo Federal, que é o FUNRURAL, responsável pela concessão de benefícios que, ainda que reduzidos, são infinitamente superiores àquilo que eles até então, recebiam: a demagogia, a promessa não cumprida, o desamparo, o olvido, o esquecimento, senão a desatenção a essa gente que é responsável pela criação das riquezas deste País, e o faz no anonimato.

Então, Sr. Presidente, me parece oportuno também ir ao mérito da questão, depois de analisar o aspecto formal, ou seja, a necessidade de tramitação conjunta de dois projetos que tenham o mesmo objetivo. No projeto do Senador Nelson Carneiro — já assinado pelo Senador Itamar Franco, que com o seu encaminhamento, com as suas palavras não conseguiu demonstrar à Casa a necessidade de rejeitar o requerimento, que me parece de aprovação indispensável — mas o projeto do Senador Nelson Carneiro, em primeiro lugar, põe em evidência o cuidado que o eminente representante do Estado do Rio de Janeiro tem para com essas questões de natureza social. Se fizermos uma pesquisa nos Anais do Senado e da Câmara, vamos identificar o Senador Nelson Carneiro como o campeão dos projetos de natureza social que beneficiam o trabalhador brasileiro. Provavelmente, na Câmara, ele peça para o Deputado Francisco Amaral, que foi ser Prefeito de Campinas e agora retorna ao convívio do Congresso. E não é só na área do Direito trabalhista que pontifica o Senador Nelson Carneiro, mas sobretudo no Direito de Família. De sua lavra, de sua inteligência, do seu talento, do seu espírito público têm nascido as melhores proposições que o Congresso Nacional brasileiro já examinou sobre o Direito de Família. O nobre Senador Álvaro Dias, que é autor do Projeto Lei Complementar nº 48, traz para esta Casa a experiência de sua mocidade e de um mandato de Deputado exercido com o brilhantismo da sua inteligência, com a coragem e a bravura da sua geração, que tem a cumprir no País um fulgurante papel.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Oposição jamais teve uma palavra de reconhecimento ao programa de assistência do trabalhador rural, uma das maiores conquistas do Governo Federal. A criação do FUNRURAL, a aposentadoria do trabalhador rural e outros benefícios ainda estão muito aquém de suas necessidades e muito aquém daquilo que nós desejaríamos fosse atribuído ao trabalhador rural brasileiro, que paga hoje um pesado tributo a uma legislação que se mostra deficiente, que é onerada por uma política centralizadora, que faz concentrar nas grandes cidades recursos maciços de investimentos destinados a obras que funcionam como bombas de sucção permanente dos recursos que vêm do campo, para se localizar na periferia das grandes metrópoles com a redução da qualidade de vida, a criação de focos de tensão social, e o que é mais grave, a exigência no processo de causalidade circular e de novos investimentos para atender à crescente demanda. É preciso, Sr. Presidente, rever a concepção inicial do projeto que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, inclusive, levando à área campesina do País, os benefícios idênticos àqueles que recebem os trabalhadores citadinos.

É claro que, na atual situação da Previdência brasileira, não é possível, tal como quer o Senador Nelson Carneiro, reduzir para 55 anos a aposentadoria. Não me parece razoável, e eu dou razão ao Senador Itamar Franco, que se faça uma diferença de sexo na atribuição da redução da idade da aposentadoria vez que, na zona rural brasileira, a mulher trabalha tão dura, tão asperamente, tão rudemente quanto o homem. E por isso mesmo padece os sofrimentos até mais agudos. E mais ainda, Sr. Presidente, numa sociedade em que não há mecanismos de controle familiar, nem de planejamento familiar, não raro encontramos no interior de Minas Gerais este quadro que tem sido objeto das preocupações da nossa eminente colega, Senadora Eunice Michiles, quando contemplamos o crescimento descontrolado da população, índice de gravidez cada dia maior, e curiosamente a solicitação das mulheres, no sentido de que se lhes ofereçam qualquer coisa para eliminar os riscos que a gravidez sucessiva pode causar a sua saúde.

Considero, Sr. Presidente, que lamentavelmente a Oposição brasileira não tem oferecido nenhuma contribuição para resolver o problema do trabalhador rural. Oferece as suas críticas, às vezes acerbas, mas não trouxe ainda nenhuma proposta concreta, nenhuma alternativa válida, nenhum instrumento novo para operacionalizar uma política que melhore a assistência ao trabalhador rural. O que existe realmente é uma atitude que deu como efeito o programa do trabalhador rural — o PRORURAL e o FUNRURAL — daí até esta data, apenas a crítica pela crítica da Oposição, sem que ela tenha oferecido um só programa que melhorasse a situação do homem do campo brasileiro. Este repto, este desafio lanço agora à Oposição, com assento nesta Casa, para que diga, de público, qual a contribuição que ela ofereceu para resolver os problemas como este, objeto destes dois importantes projetos, do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias.

O nobre Senador Itamar Franco que me chamou à colação, timbrou a sua apreciação tribuindo apenas nos aspectos adjetivos da questão. Não ofereceu nenhuma proposta alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª dispõe de um minuto, eminente Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Se V. Exª pudesse me atribuir alguns minutos dentro dos artigos do Regimento, que eu costumava nominar de "Jarbas Passafininho" e "Paulo Brossard", eu agradecerá muito a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Regimento me obriga a assim proceder, porque sou um novinho e, mais do que nunca, tenho que segui-lo. Mas pode prosseguir V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Mas V. Exª se diz novinho, apenas para fazer um pouco de charme, porque V. Exª é um dos mais experimentados homens públicos do Brasil. Governador da Bahia, municipalista, V. Exª apenas se renova todos os dias na nossa admiração, no nosso apreço e no nosso carinho.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Muito sensibilizado.

O SR. MURILO BADARÓ — Espero que V. Exª me permita encerrar estas considerações, o que farei com a brevidade que o Regimento exige. Eu não transgredirei o Regimento, Sr. Presidente, hora nenhuma, até porque, se for necessário, vou invocá-lo mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está concedido a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. Sr. Presidente, volto a dizer: Quero fazer agora um repto à Oposição com assento neste Plenário. Esse repto,

Sr. Presidente, é para que a Oposição mostre uma proposta sequer, em favor do trabalhador rural brasileiro, da modificação da estrutura do PRORURAL e do FUNRURAL, além das críticas que faz todos os dias, todas as horas, e todos os momentos nos comícios e nos pleitos eleitorais.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª está sendo injusto.

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Não estou sendo injusto, Senador Itamar Franco. V. Exª agora vai me ouvir com paciência, porque me chamou à colação. A verdade...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu quero advertir ao nobre Senador Itamar Franco que o Regimento proíbe, no encaminhamento de votação, o aparte.

O Sr. Itamar Franco — Eu não vou dar aparte, Sr. Presidente, eu apenas puxei o microfone. Agradeço a gentileza de V. Exª porque dentro em breve, regimentalmente, vou fazer uma solicitação a V. Exª e espero também que o Regimento seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª sabe que, para V. Exª, eu tenho a maior generosidade, o maior respeito, a maior admiração.

O Sr. Itamar Franco — A recíproca é verdadeira, Sr. Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço vênia a V. Exª para prosseguir, e em seguida terminar estas considerações que já vão longas.

Voltando ao tema inicial do pronunciamento e do encaminhamento dessa votação, do ponto de vista processual, não há o que contestar. O Senador Itamar Franco não tem razão quando objeta contrariamente ao requerimento.

O requerimento atende ao Regimento e à necessidade de economia processual; aliás, já procurei, várias vezes, o Líder da Oposição com o objetivo de estabelecermos novas regras, no sentido de acelerar a tramitação de projetos aqui nesta Casa. Eis que o Regimento feito um pouco antiquadamente ele não permite que o Senado delibere com muita presteza, com muita rapidez.

Atendendo pois, Sr. Presidente, às ponderações de V. Exª encerro estas considerações para pedir ao Plenário que aprove esse requerimento, para que os dois projetos, do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias tramitem conjuntamente, a fim de que em tempo oportuno possa o Senado examiná-los à luz dos interesses maiores da classe trabalhadora do campo no Brasil, até então, Sr. Presidente, merecedora apenas desse benefício que é muito reduzido face às suas necessidades. Ele é ínfimo mesmo, se comparado àquilo que ela tem contribuído para o desenvolvimento e a grandeza do País. Mas certamente muito grande, em relação ao nada que recebeu, porque a vida inteira mourejaram num anonimato, lutando contra as intempéries, contra a inclemência do clima, lutando contra a falta de crédito, contra a ausência de assistência. Afinal, Sr. Presidente, lutando contra um polígono de forças adversas que jamais foi suficiente, para impedir que a sua fé decresse, a fé na força realizadora do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação. V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, é gratificante constatar, nesta Casa, no apagar das luzes dos nossos trabalhos, a produção do Senado com a aposentadoria, com algum benefício que a cidade, teimosa, obstinada e criminosamente, sempre vem negando aos nossos homens do campo.

O mérito do requerimento, embora deplorando divergir de S. Exª, nobre Senador Itamar Franco, realmente acode ao do nobre Senador Murilo Badaró. Com minhas parcas limitações de entendimento, verifico uma semelhança absoluta entre os dois projetos em questão. Quanto ao mérito, já que, numa forma de escapismo, está se falando também quanto ao mérito dos projetos, gostaria de ponderar que as dificuldades que atualmente avassalam a Previdência Social, dificuldades essas que não deveriam, de forma alguma, obstaculizar quaisquer benefícios maiores que pudessem ser canalizados para os trabalhadores rurais.

Mas, a realidade, a nossa triste realidade, tem que nos levar a uma reflexão mais profunda: temos que, muitas vezes, afogar os nossos sentimentos e sofrer o nosso coração. Este é um dos casos: conceder aposentadoria privilegiada para o homem do campo seria, como que, um reparo às muitas iniquidades que contra eles temos cometido.

Mas, na realidade, na nossa triste realidade, não podemos perder de vista a limitação de recursos. E aí está a Previdência Social asfixiada, em que pese, ultimamente, o Governo Federal vir cumprindo, depois de terríveis resistências, depois de muitos e muitos governos após à instituição da Previdência Social, entre nós, até que enfim o Governo Federal vem cumprindo os seus encargos para com a Previdência Social no Brasil. Mas, tal a amplitude, tal o acumular de necessidades de atendimentos, que foram reprimidos à época em que se desviavam os recursos da Previdência para tudo, menos para atender aos seus segurados e dependentes, ao abrir-se a comporta, eis que chegamos a números fantásticos de atendimentos. De pouco mais de 8 milhões de atendimentos em 1960, chegamos com 379 milhões, em 1980. De 1.217.000 aposentados, chegamos a 7.963.000 aposentados. E tudo isso para ser resgatado com a arrecadação, com a estrutura financeira que sustenta a Previdência Social, e que, a essa altura, provocou o afastamento de um dos melhores homens públicos que este País já teve, o Ministro Hélio Beltrão, inconformado de não poder realizar na Previdência Social, herdeira de tantas e tamanhas distorções, aquilo que a nossa generosidade legislativa, muitas vezes, nos leva a estatuir decretos e leis que, lamentavelmente, quando muito, configuram uma generosa aspiração.

Aí está, por exemplo, o salário mínimo constitucional, que eu diria até, quase uma hipocrisia de nossa parte, porque sabemos que país nenhum, no mundo de hoje, se permitiria ao luxo de raciocinar senão em termos de renda familiar. Mas, aqui no Brasil, o constituinte, ou legislador, de certa forma até manifestando a sua pouca preocupação de que a lei se transforme num fato objetivo e concreto, mas que us lei de sua lavra, muitas vezes, vêm enriquecer o nosso enorme corolário de letras mortas, como é o caso do capítulo constitucional que estatui o salário mínimo necessário à sustentação do trabalhador e de sua família.

Como seria o caso, neste momento, Sr. Presidente, se votássemos favoravelmente a qualquer um dos dois projetos, transformando-o em lei. Seria, inequivocamente, uma reparação ao trabalhador rural, dos quais hoje 2 milhões e 400 mil, graças a Deus, e graças a este Governo, permanentemente acusado do sustentar um modelo concentrador de rendas, graças também ao FUNRURAL, nós temos seguramente 2 milhões e 400 mil a menos de pedidores de esmolas nas esquinas da vida deste sofrido Brasil. Seriam seguramente cerca de 2 milhões e 400

mil rurícolas, hoje aposentados pelo FUNRURAL, — que deram tudo de si no passado não muito remoto — ao final de sua existência de sacrifícios, de mãos calosas, que receberiam, de nossa parte...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — V. Exª dispõe de 2 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Como dizia, de nossa parte, os urbanos, uma plaquinha que lhes autorizava a mendigar, nas esquinas, o sustento para o final de suas vidas de tanto sacrifício e trabalho.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que hoje vejo, com muita alegria, esta preocupação, quando constato pelas estatísticas a melhoria da expectativa de vida do homem brasileiro, que era de 53,9 anos em 1971, chegando a 58,9 em 1975 e alcançando a casa dos 63 anos em 1980.

É com essa extraordinária melhoria de expectativa de vida do nosso homem, graças, inequivocamente, a essa extraordinária assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica que a Previdência Social vem propiciando, inclusive de maneira parcial, ao homem do campo, é que logramos esse patamar de expectativa de vida.

Por todas essas conquistas é que entendo que, se pudéssemos dar, deveríamos dar realmente uma aposentadoria privilegiada ao homem do campo, como reparo do muito que lhe devemos, mas, tendo em vista a preservação dessas extraordinárias conquistas, considerando as dificuldades de recursos que não vejo como ampliá-las na Previdência Social, é que entendo como inoportunos os dois projetos. Mas, repito, voltando ao mérito e à razão da nossa presença na tribuna, não vejo como dar razão à argumentação de S. Exª o nobre Senador Itamar Franco, porque os dois projetos são siameses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes para uma reclamação.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente. A votação já se processou?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não.

O Sr. Itamar Franco — Então, Sr. Presidente, depois da reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, solicito a V. Exª que faça a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Ouvirei o nobre Senador Helvídio Nunes e, em seguida, procederemos à votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O piauiense, Professor Balduino Barbosa de Deus, padre secular, presentemente afastado do ministério sacerdotal, disse-me certa feita, que o mundo, a primeira vez, acabou debaixo d'água, e fez uma previsão de que, pela segunda vez, o mundo terminará debaixo de papel.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até hoje não entendi por que, muitas vezes, alguns procuram complicar as coisas, dificultar aquilo que é simples. O Requerimento nº 826, de 1983, item 2 da Ordem do Dia dos trabalhos da Casa, declara

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró,

solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Vale repetir, Sr. Presidente, o requerimento é para que os dois projetos de lei complementar, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Álvaro Dias tenham tramitação conjunta. Evidente que, na oportunidade, não se pode apreciar o mérito da matéria. Cabe à Casa dizer se aprova ou não o requerimento para que os projetos tramitem ou não em conjunto. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que o Plenário decida uma coisa tão simples, para que o Plenário dê um voto tão simples, nós já ouvimos aqui a discussão das matérias mais intrincadas que o compõem o direito, a doutrina da Previdência Social e da legislação social específicas existente neste país.

A minha reclamação, por conseguinte, é para que a Mesa faça cumprir aquilo que está determinado no item 2 da Ordem do Dia, e admita a discussão, admita o encaminhamento apenas no caso presente, e nos subsequentes daquilo que for absolutamente pertinente, e que não admita, em consequência, que outras questões sejam tratadas, que outras discussões se verifiquem, em desobediência ao Regimento da Casa.

É a minha reclamação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Procede a reclamação de V. Exª A Mesa vai tornar-se menos liberal no que tange a assuntos referentes a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador Itamar Franco. A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. A verificação será através do sistema eletrônico.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não se encontra presente o Sr. Líder do PTB.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Dinarte Mariz — Eneas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Iris Célia — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Fragelli — José Lins — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:
Hélio Gueiros — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 32 Srs. Senadores e NÃO, 2.

Não houve abstenções.

O requerimento foi aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, primeiramente para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para discordar, na minha declaração de voto, do entendimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

Evidentemente, Sr. Presidente, que, ao examinar se o projeto deve ter ou não tramitação conjunta, V. Exª não poderia, salvo melhor juízo, atender à reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes. Porque, para o exame da matéria, eu teria que entrar no mérito para verificar se os projetos têm alguma similaridade, porque, evidentemente, se os projetos não apresentarem algo em comum, e digamos partindo do absurdo, que os projetos dissem sobre matérias não pertinentes a que tivessem tramitação conjunta, não poderíamos, Sr. Presidente, ao tentar encaminhar a votação de qualquer requerimento...

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Líder do PDS pede a palavra para uma questão de ordem. Eu consulto ao orador se posso conceder a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para a questão de ordem, como manda o Regimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou permitir. Mas, o Regimento é muito claro: havendo um orador na tribuna, para uma questão de ordem, seria realmente inconcebível que se interrompesse o orador. Mas, em deferência ao Líder do Governo, vou me assentar e, depois, continuarei a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agradeço a V. Exª a concordância.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua, com a palavra o Senador Itamar Franco, para concluir a sua declaração de voto, pedindo a S. Exª que se cinja exatamente à matéria em debate.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas eu pediria, Sr. Presidente, já que meu pensamento foi interrompido, para que eu ganhasse os meus 5 minutos a partir deste instante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Perdoe-me V. Exª, mas a interrupção abrupta do Líder perturbou o meu raciocínio.

Sr. Presidente, para lamentar, então, a decisão da Casa, porque as alegações levantadas quando do meu encaminhamento, tentei deixar bastante claro ao Senado da República a diferença entre um projeto e outro do seu aspecto, inclusive, relativamente à processualística, e mais ainda, Sr. Presidente, tentei demonstrar ao Senado da República que um Projeto de 1981, veja a injustiça que nós estamos cometendo, com um Senador, um dos nossos companheiros — teria agora, em 1983, já no final de 1983, uma tramitação conjunta com um Projeto apresentado em abril de 1983. É por isso que eu chamei, e tentei chamar, a atenção da Casa, e dos Srs. Senadores — e para estranhar, notadamente, que o Senador Helvídio Nunes, um dos homens que mais conhece regimento nesta Casa, pudesse ter argüido uma reclamação à Mesa Diretora e, particularmente, a V. Exª, Sr. Presidente, e aqui me permito abrir um parêntese, para elogiar a conduta democrática de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — ... um perfeito conhecedor do regimento, V. Exª é um político dos mais experimentados, V. Exª conduz essa Casa com a sua habilidade democrática, com a sua isenção. V. Exª, aí, não representa o Partido do Governo, V. Exª representa todos nós e, portanto, não procede, regimentalmente, a reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, porque creio que se a considerar a reclamação do nobre Senador Helvídio Nunes, e eu estou encaminhando o meu voto, nós estaríamos cerceando a liberdade do Senador, que em um regimento já difícil para a Oposição, poucos minutos tem para encaminhar uma votação — se pudesse, de repente, dizer apenas um sim ou não. Se fosse para dizer um sim ou não sobre um requerimento, sem entrar às vezes, no mérito da matéria, e o Senador Helvídio Nunes se atentar, com o seu bom senso, com a sua lucidez, com a sua inteligência, há de verificar que há uma impossibilidade de um Senador, ao determinar se o requerimento deve ter ou não tramitação conjunta, quer queiramos ou não, temos que entrar no mérito dos projetos. Porque seria muito difícil e particularmente à Casa e sobretudo aqueles Senadores que não pertencem às Comissões, que serão destinadas a esses projetos, que elas pudessem, apenas num sim ou não, terem uma posição bastante firmada. Portanto Sr. Presidente, lamento, nesse meu encaminhamento, que o Senado da República não tenha entendido as ponderações, talvez até por deficiência, contrárias às pretensões do nobre Senador Murilo Badaró, que conseguiu, talvez fruto da sua argumentação, convencer ao Senado da República, de que os projetos de autoria do Senador Nelson Carneiro e do Senador Álvaro Dias deveriam ter tramitação conjunta.

Era esta a minha declaração de voto, para, em seguida, solicitar a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — De acordo com art. 16, VIII, O art. 16 diz o seguinte:

Art. 16 "O Senador poderá fazer uso da palavra:

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos: a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia.

Vou fazer, Sr. Presidente, nesta minha ponderação do art. 16, item VIII a primeira reclamação para, mais tarde, fazer a segunda reclamação, face à Ordem do Dia.

A primeira, para reclamar, Sr. Presidente, mais uma vez, busco agora já, o art. 76. Apresentei eu à Mesa Diretora, através do plenário, uma proposta de criação de uma comissão especial. Comissão especial esta que visa, ou visa examinar os propalados escândalos apresentados pela Imprensa Nacional, relativamente ao Conselho Nacional de Petróleo.

E é estranho, Sr. Presidente, muito estranho, que até hoje, até às 16 horas e 30 minutos, do dia 30 de novembro, a Mesa Diretora, a qual nós não cansamos de dar os nossos elogios, não tenha considerado a importância dessa matéria. E o que diz o art. 76, Sr. Presidente:

"As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto no art. 170. Evidentemente, nós não utilizamos o art. 170. Utilizamos a premissa de qualquer Senador.

O § 1º, do art. 76, diz mais:

"O requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão... — nós o fizemos, indicamos o objetivo da Comissão: examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo — "... o número de seus membros..." — Tivemos o cuidado de colocar também o número de membros do Senado da República — "... e o prazo dentro do qual deverá realizar seu trabalho."

A mesma coisa, Sr. Presidente, obedecemos em relação ao Regimento. Demos o número de Senadores, o prazo e o objetivo da Comissão. Regimentalmente, com relação ao § 1º do art. 76, nós atendemos às exigências do Regimento.

O § 2º, Sr. Presidente — e aí é que eu chamaria a atenção de V. Exª com muito respeito — diz o seguinte: "Se o requerimento for de autoria do Senador..."

O que aconteceu...

Sr. Presidente, peço que V. Exª me dê mais atenção, porque o assunto é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estou muito atento à reclamação de V. Exª, porque é a primeira vez que ela chega ao meu conhecimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a atenção de V. Exª, sei que V. Exª estava com os olhos voltados para o Senador Alexandre Costa mas com os ouvidos atentos ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª adivinhou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pedimos desculpas ao Senador Alexandre Costa, por interromper esse colóquio saudável, por certo, mas a importância dessa questão de ordem me obriga a isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª dispõe de 1 minuto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não gostaria que o Senador Alexandre Costa se retirasse da Mesa Diretora; o Senador Alexandre Costa talvez tenha entendido mal o meu silêncio. Em absoluto desejei isso.

Mas, Sr. Presidente, eu não sei se deveria repetir o § 1º, para V. Exª, mas acho que não.

Estão, vamos para o § 2º, Sr. Presidente. Tenho certeza que o Senador Alexandre Costa, aqui do plenário, vai aprovar o que estou solicitando a V. Exª.

Se o requerimento for de autoria de Senador, dependerá, Sr. Presidente, veja a facilidade que permite o Regimento neste caso, dependerá de parecer oral, em plenário, da Comissão permanente que tiver competência regimental para opinar sobre a matéria.

E o § 3º:

Independente de requerimento e ou deliberação do Plenário a constituição das Comissões Especiais cuja existência se torne necessárias em virtude de disposição do Regimento Comum ou deste Regimento.

Então, Sr. Presidente, é estranhável, sob todos os aspectos, mas todos os aspectos, que até agora não tenha havido manifestação da Mesa Diretora em colocar, para deliberação do Plenário, Comissão da mais alta relevância, Sr. Presidente. Razão pela qual espero que V. Exª interrompa esta sessão, suspenda a sessão por 30 minutos, e permita que o Plenário, ainda hoje, com a Ordem do Dia em andamento, venha a decidir essa importante Comissão Especial, que o Senado da República precisa e deve organizar antes do recesso.

É a questão de ordem que levanto a V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa solicita ao nobre Líder da Maioria que aguarde, apenas para dar uma solução à questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco e em seguida concederá a palavra a S. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me V. Exª que eu pondere, com o devido respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O nobre Senador Itamar Franco pediu a palavra de acordo com o art. 16, item VIII, letra a, para uma observação

"em que se compreenderá uma indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação contra observância do Regimento Interno, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

Isso não é uma questão de ordem. V. Exª sabe que o pedido de constituição dessa Comissão Especial voltará à plenário, onde receberá parecer oral, mas sem que o Regimento indique expressamente o prazo em que isso deva ocorrer.

O Sr. Itamar Franco — Mas é uma indagação de trabalho, Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas V. Exª fez uma observação e não pode agora transformar observação em uma questão de ordem. É o que eu pondero a V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu que não entendo agora a intervenção do nobre Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa já está inteiramente em condições de dar uma explicação. A reclamação é a primeira vez que chega ao meu conhecimento e a Mesa vai diligenciar, vai adotar providências para que, dentro dos termos regimentais, V. Exª possa ser atendido. Creia, sinceramente, que vamos diligenciar e que não faremos, absolutamente, ouvidos moucos à reclamação de V. Exª

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite a palavra para uma indagação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, tive conhecimento hoje, quando chegava ao plenário desta Casa, e essa é realmente a razão da minha indagação, de que havia sido solicitada urgência para que examinássemos o projeto relativo ao Imposto de Circulação de Mercadorias.

Posteriormente, fui informado, Sr. Presidente, e é a razão da minha indagação, de que esse requerimento aco-

nado pelos dois Líderes, o Líder do meu Partido e o do Governo, teria sido retirado.

Então, a indagação que faço a V. Exª é para saber se esse requerimento foi ou não retirado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento foi apresentado no início da sessão, não houve nenhuma formulação, nenhuma providência para retirada do requerimento. Ele será votado após a Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 878, DE 1983

Nos termos do Regimento Interno, requiro a transformação da presente sessão em secreta, para votação do Requerimento nº 852, constante do item terceiro da pauta da sessão de hoje.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Murilo Badaró.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Pela ordem.) — Sr. Presidente, creio que há sobre a mesa, do próprio autor do requerimento, que é o nobre Senador Martins Filho, um requerimento onde S. Exª pede o adiamento. Se S. Exª pede o adiamento, nós concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento é do Senador Murilo Badaró.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pedindo o adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Há um requerimento que foi apresentado, com relação ao item 3, em que se pedia o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há, mas ainda não foi lido.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, peço então que se dê preferência ao requerimento de adiamento, porque sendo este aprovado não haverá necessidade de se votar o que pede sessão secreta, e nós estamos de acordo com o adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda à leitura do requerimento do Senador Murilo Badaró, conforme solicita, e é regimental, o Líder do PDS.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª vai me permitir, *data venia*, a não ser que eu tenha ouvido mal, e peço à Mesa que, em consulta a decisão de V. Exª no sentido de colocar em votação o requerimento que pede a transformação desta sessão em sessão secreta. Esse é o anúncio que V. Exª fez.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, Exª. Determinei ao 1º-Secretário que procedesse à leitura do requerimento, que pede o adiamento que precede ao pedido de transformação desta sessão em sessão secreta.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, *data venia*, sem querer "polemicar" com a Mesa — estou usando o verbo do velho Gilberto Amado — quero ponderar a V. Exª que há uma ordem cronológica nos requerimentos.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª não pode, *sopite própria*, passar, ao seu livre alvedrio, o requerimento que, pela entrada, ele veio em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Queria explicar a V. Exª, de acordo com o art. 213, Parágrafo Único que diz:

"A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento, mas não será divulgada, assim como o nome do requerente."

Então, não houve nenhuma explicação e trata-se apenas de um requerimento seco. Deesse modo, vou submeter a votos o requerimento de V. Exª que pede o adiamento.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a retirada do requerimento de adiamento, para que prevaleça o outro requerimento de votação secreta para este Requerimento nº 852.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, permita-me. Nós estamos na votação do requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sr. Senador Murilo Badaró, V. Exª requereu o adiamento da votação. Há um outro requerimento para o qual não há nenhuma justificativa, e que não pode ser divulgado. Isso porque, para tanto eu teria que transformar, antes, a sessão em secreta, para divulgar as razões. Por isto é que não colocamos em votação. Nós achamos que o requerimento de V. Exª precedia. Mas é um direito que V. Exª tem de pedir a retirada do requerimento.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, estou requerendo a retirada dos dois requerimentos. O primeiro, de transformação da sessão em sessão secreta. O segundo...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então V. Exª será atendido, e os dois requerimentos serão retirados.

O SR. MURILO BADARÓ — E o segundo requerimento é um requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pede a retirada dos dois requerimentos, de adiamento e de transformação da sessão em secreta?

O SR. MURILO BADARÓ — Mas mantenho o pedido de votação secreta para o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há um terceiro requerimento de V. Exª que pede, pura e simplesmente, votação secreta para o Requerimento, nº 852.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço a V. Exª a palavra para encaminhar.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sabe V. Exª que há um requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, que se confundiu e fez dois ao mesmo tempo: um de adiamento e outro de sessão secreta. Eu compreendo o propósito de obstrução do nobre Senador Murilo Badaró e de outros Srs. Senadores. Mas é óbvio que essa obstrução tem em limite regimental. A sessão secreta é uma das decisões mais sérias, mais importantes que esta Casa pode tomar: esvaziar as suas galerias, as suas tribunas, excluir a participação da imprensa, do público e tantas pessoas interessadas, a respeito de uma decisão que deva ser tomada. Esta tem que ser uma decisão grave, tem que ser uma decisão importante, à altura exatamente da responsabilidade desta Casa. O requerimento do nobre Senador Murilo Badaró não tem nenhuma justificativa e, portanto, não tem enquadramento regimental. Sem embargo disso, V. Exª sabe que, em havendo dois requerimentos, um de adiamento e outro de sessão secreta, é evidente que tem preferência o requerimento de adiamento, cuja votação V. Exª anunciou; porque, adiado, está prejudicado o requerimento de sessão secreta, e não pode haver sessão secreta para apreciar matéria que foi adiada. Isto é de uma clareza meridiana e que dispensa comentários de qualquer espécie, de sorte que peço a V. Exª, para ordenar os trabalhos, que seja colocado em votação o requerimento de adiamento, com o qual, já declarei e ratifico, está de acordo o PDS.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª vai aguardar a explicação da Mesa para, em seguida, pedir a palavra pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Senador Murilo Badaró pediu a retirada do requerimento. O que S. Exª apenas mantém é que se faça em votação secreta, e não em sessão secreta a apreciação do Requerimento nº 852, cuja leitura peço ao Sr. 1º-Secretário que proceda.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já havia anunciado a votação do requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Se anunciado, foi um lapso da Mesa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — E isso depois que o nobre Senador Murilo Badaró retirou o requerimento; nesta altura, não poderia mais fazê-lo. V. Exª deve manter a sua decisão e submeter o requerimento, como já o havia feito, à decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe V. Exª que a Mesa, que tem a mais absoluta isenção, realmente procede dentro dos termos do Regimento Interno e fora dele nós não tomaremos nenhuma providência, pois caso contrário não estaríamos à altura da Presidência desta Casa.

O Sr. 1º-Secretário procederá, agora, à leitura do requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De fato, e escravo do Regimento Interno, devo confessar que, nos estritos termos do art. 213, deveria apresentar uma justificativa para transformação, em sessão secreta, da presente sessão pública, pois nos termos do parágrafo único do art. 213 do Regimento a finalidade deveria figurar expressamente.

Ocorre, Sr. Presidente, que pela redação do requerimento a finalidade está expressa, que é votar, que é apreciar o requerimento constante do Item 3 da pauta.

Não quero, evidentemente, criar uma polémica com a Mesa, mas peço que a Mesa reexamine, face a uma realidade do Plenário, que é uma dificuldade de tramitação de proposições que envolvem toda esta pauta. Ora, se está escrito no requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, a Mesa já está em condições de responder a V. Exª.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, ainda não formulei a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então eu pediria que V. Exª o fizesse.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, V. Exª me conceda a palavra e eu formularei, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a minha contestação é a seguinte: V. Exª alegou, para a retirada do meu requerimento, o disposto no parágrafo único do art. 213. Peço à Mesa atenção para o que diz o parágrafo único aludido.

"A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento..."

Se V. Exª ler o requerimento verificará que o autor pede a transformação em sessão secreta para — af está a finalidade, em seguida — votação do requerimento nº 852.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª já concluiu?

O SR. MURILO BADARÓ — Não. Se V. Exª me permitir, vou concluir.

A partir daí, Sr. Presidente, veja o problema como está colocado. Havia em seguida um pedido de votação secreta para a votação do requerimento constante do Item 3 da pauta. Perdô-me, Exª, estou sendo bastante explícito, exatamente com o objetivo de não perturbar os trabalhos do Senado, para que a votação se processe com a maior rapidez.

Portanto, Sr. Presidente, o terceiro requerimento é o de adiamento de votação. Eu queria que V. Exª definisse, então, se V. Exª vai atender a ordem de entrada dos requerimentos, para a partir daí eu formular, então, a questão de ordem definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª já retirou o requerimento de sua autoria.

O SR. MURILO BADARÓ — Retirei face à informação de V. Exª Evidentemente, eu me permitiria rever a

solicitação, na medida em que V. Exª esclareça qual é a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A decisão da Mesa é mandar proceder à leitura do último requerimento, em que se pede votação secreta para a matéria.

O Sr. Aloysio Chaves — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem, ~~sollicitando~~ do nobre Senador Murilo Badaró, devo dizer que a decisão anterior de V. Exª é escorreita, porque o requerimento não pode, ~~data veia~~ — é uma expressão jurídica que se emprega, — é inepto, porque o requerimento, Sr. Presidente, não declara expressamente o fundamento da reunião. Como isso é uma norma do Parágrafo Único, essa exigência é indispensável em face do caput do art. 213, que declara que a sessão secreta pode ser convocada *ex officio* ou mediante requerimento. E, a seguir ~~aduz~~ que, nesse requerimento, deve figurar expressamente o fundamento deste pedido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Aloysio Chaves, isso é questão vencida, já é questão vencida. Nós estamos agora na leitura da votação secreta. O problema da sessão secreta, a Mesa já se decidiu: o eminente Senador Murilo Badaró retirou o requerimento. A Mesa aceitou e é questão vencida e ela não retornará ao assunto.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas, Sr. Presidente, eu não estou discutindo o requerimento de adiamento. V. Exª está equivocado. Eu peço um pouco de reflexão e V. Exª vai verificar que é um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com muito prazer. Estou tranqüilo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não estou discutindo o requerimento de adiamento. Eu estou, Sr. Presidente, referindo-me expressamente ao requerimento de votação secreta. É a esse que eu estou me referindo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esse já não existe porque já foi retirado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já foi retirado.

O Sr. Murilo Badaró — Eu não retirei esse.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O 1º Secretário fará a leitura do último requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, em que pese o apreço que tenho por V. Exª, se V. Exª pede a palavra para falar sobre a matéria já vencida não lhe concederei a palavra.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me conceda a palavra pela ordem, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Sr. Presidente, para aclarar definitivamente o problema. Eu pedi a V. Exª que retirasse o requerimento de adiamento de votação, solicitação essa que eu rejeito para que o requerimento permaneça para ser examinado pelo Plenário.

Quanto à questão da votação secreta, Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Exª que face à decisão peremptória da Mesa, não me coube a mim outro caminho se não atendê-la. Mas, verificando melhor o Regimento, Sr. Presidente, eu acho que a decisão não foi correta, ~~data veia~~, ~~data maxima-veia~~ com relação a V. Exª, para pedir à Mesa que receba um recurso para o Plenário da decisão de V. Exª Recordo da decisão de V. Exª, para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª queria dar uma explicação e a Mesa não se melindra, absolutamente com isso. Agora, ela resolveu manter a sua decisão e vai aceitar o pedido de recurso de V. Exª para o Plenário. Mas, não retornará, em hipótese nenhuma, e não ilidirá a sua decisão.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em face da retirada do requerimento, o próprio recurso do nobre Senador Murilo Badaró fica prejudicado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Não sei qual o requerimento que foi retirado pelo Líder do Governo e pelo Líder do PMDB. Foi retirado o requerimento do ICM?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Foi retirado o requerimento de autoria dos dois Líderes do PMDB e PDS, quanto à urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Sr. Presidente, indagaria a V. Exª, de acordo com o Regimento Interno, retirado o requerimento quanto à urgência — como V. Exª está dirigindo o Senado da República — eu indagaria de V. Exª, como Presidente do Senado Federal, a quem cabe ordenar os trabalhos não apenas do Plenário, mas, sobretudo, em relação a Ordem do Dia, o seguinte, sempre com muito respeito; foi retirada a urgência, relativamente ao projeto em que se pretende o aumento de uma alíquota de Imposto de Circulação de Mercadorias; quando é que V. Exª pretende colocar, na Ordem do Dia, novamente esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Se, efetivamente, for renovado o pedido de urgência, nós o colocaremos na sessão em que for pedida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não mais nesta sessão, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não mais nesta sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, apenas para uma indagação: nós temos uma sessão convocada, aqui do Senado, para as 18 horas e 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — É outra às 19 horas, no Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª manteria a decisão da convocação do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A sessão do Congresso Nacional já está convocada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — E nós temos que manter a convocação.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o que eu gostaria de ouvir de V. Exª Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É claro, O que eu podia informar à Casa é que há uma sessão convocada para às 18 horas e 30 minutos, do Senado Federal, e uma outra convocada para às 19 horas, do Congresso Nacional.

Quanto à decisão, esta será tomada exatamente na hora oportuna, na hora própria, no momento em que se realizará a sessão. Eu não posso me antecipar a algo que não sei que vai acontecer. Mas, vou aceitar o recurso do eminente Senador Murilo Badaró, que recorre para o Plenário, da decisão da Mesa.

Atendendo à solicitação do eminente Senador Murilo Badaró, coloco o recurso em votação simbólica.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a decisão da Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder ao pedido de verificação solicitado. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tendo em vista ter falado um tanto ou quanto afastado do microfone, eu não conseguí, talvez por defeito auditivo pessoal, alcançar o que V. Exª decidia e colocava em votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Darei com muito prazer, o esclarecimento a V. Exª

Estou colocando em votação, em face de um pedido de verificação, a decisão da Mesa pela retirada do requerimento e o recurso do eminente Senador Murilo Badaró. Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há membro do PTB presente. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Albano Franco — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Eneas Faria — Eunice Michiles — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Iris Célia — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Roberto Campos — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO O SR. SENADOR:

Murilo Badaró

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Benedito Ferreira

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votam SIM 31 Senadores e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Está mantida a decisão da Mesa, e ainda não foi computado o voto do eminente Senador Cid Sampaio.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Sr. Senador Murilo Badaró solicita verificação de votos. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.) Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Derval de Paiva — Eneas Faria — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Iris Célia — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram Sim 28 Senadores.

Não houve abstenções.

Não houve *quorum*. A Presidência, de acordo com o Regimento Interno, vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos a nova votação.

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Declaro reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votos solicitada pelo Senador Murilo Badaró, em torno do Requerimento nº 852.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Vai-se proceder à verificação de votos.

Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alberto Silva
Almir Pinto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Hélio Gueiros
Henrique Santillo
Iris Célia
João Calmon
Jorge Bornhausen
José Lins
Lenoir Vargas
Luiz Cavalcante
Mário Maia
Martins Filho
Murilo Badaró
Severo Gomes.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan
João Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram "Sim" 18 Senadores e "Não" 2.

Não houve abstenções.

Não houve *quorum*. Em consequência, a votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não havendo *quorum* ficam com a votação adiada os itens 4, 5 e 6, constituídos do Requerimento nº 867/83 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/80 e 21/83, todos em fase de votação.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. A mesa do Senado teria por acaso convocado sessão extraordinária para às 18 horas e 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa ainda não convocou, mas deverá fazê-lo ao final desta sessão. Vou aproveitar para fazer a convocação agora.

A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 869, de 1983, relativo à transcrição de matéria nos Anais do Senado Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o número do requerimento é 867 ou 869?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Requerimento nº 869, de 1983, relativo à transcrição da matéria nos Anais do Senado Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Peço a V. Exª, nos termos do Regimento, que determine a inclusão, na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje, do Projeto de Lei nº 129, que está em discussão na Ordem do Dia de hoje, e do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, para completar a convocação da Ordem do Dia.

Quero chamar atenção da Mesa, Sr. Presidente — sobretudo V. Exª, que é o Vice-Presidente da Casa — para a convocação de uma sessão extraordinária para um requerimento de transcrição de matéria nos Anais da Casa. Data vênua, V. Exª há de, pelo menos, completar a Ordem do Dia com um ou dois projetos em discussão. V. Exª há de ficar, se permanecer essa decisão, com estigma nesses minutos em que V. Exª está presidindo a Casa. Estou fazendo essa advertência, com todo o respeito; V. Exª sabe o conceito em que nós todos o temos, e mais do que isso, sabemos que V. Exª é um democrata. Mas eu chamo atenção para esse detalhe de natureza histórica; pode a biografia de V. Exª ficar com esta marca que certamente V. Exª não a tem. Eu acho que V. Exª poderia atender a esse requerimento, acrescentando dois projetos...

O Sr. José Lins — Protesto contra a ameaça, Sr. Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ — ... em discussão, sendo que um, Sr. Presidente, é um projeto do Senador Gastão Müller, de maior importância, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, e o outro do Senador Aloysio Chaves, que é o Líder do Governo.

É claro, Sr. Presidente, que nós sabemos que há empenho em se colocar uma matéria em regime de urgência. Mas isso não deve ser de molde a impedir que a Ordem do Dia contenha, pelo menos, mais uma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Senador Murilo Badaró, a Presidência convocou a reunião conscientemente para atender à solicitação das Lideranças desta Casa, e vai manter a sua decisão, porque esta sessão foi convocada especificamente para isso, e a Mesa atendeu, consequentemente, ao desejo da maioria da Casa, através das suas Lideranças.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Exª não foi ao fulcro da questão. Eu não estou discutindo a questão de V. Exª convocar. Estou chamando a atenção para a convocação de sessão extraordinária apenas para um requerimento. Sr. Presidente, de transcrição de matéria nos Anais. Veja V. Exª que uma sessão extraordinária do Senado, ainda eliminando a convocação do Congresso, é alguma coisa que tem um pouquinho mais de repercussão, e V. Exª convoca sessão extraordinária para um requerimento de transcrição de matéria. Esta é a questão. Eu não discuto a convocação. Eu queria pedir apenas que V. Exª atendesse ao formulante da questão de ordem, para que V. Exª faça inserir, na convocação, mais duas matérias. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Murilo Badaró, no momento da realização da sessão V. Exª poderá pedir a urgência para inclusão dessa matéria, porque a sessão foi convocada por solicitação das Lideranças desta Casa e, naturalmente no decorrer desta sessão, matérias de mais alta importância serão solicitadas para sua discussão. Nessa oportunidade V. Exª também solicitará ou manterá o seu pedido.

A Mesa decide convocar a sessão nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 7 do corrente, quando foi aprovada em primeiro turno.

Sobre a mesa, Substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EMENDA Nº 1 (de Plenário)

(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983. Dê-se a seguinte redação ao Projeto:

“Obriga as embarcações que se destinam ao transporte fluvial ou lacustre de passageiros a exporem em local visível, de fácil acesso e próximo dos passageiros e tripulantes, coletes salva-vidas, em número superior a sua lotação máxima, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embarcações que se destinam ao transporte fluvial ou lacustre de passageiros ficam obrigadas a exporem em local visível, de fácil acesso e próximo dos passageiros e tripulantes, coletes salva-vidas, cuja utilização tenha sido aprovada pela autoridade competente, em número superior a sua capacidade máxima, incluindo viajantes e pessoal de bordo.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei implica em crime de periculação da vida e da saúde, nos termos do art. 132 do Código Penal, sem prejuízo isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, das

seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
- II — multa, a ser fixada em regulamento;
- III — apreensão da embarcação;
- IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- VI — intervenção.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a presente emenda conferir às autoridades competentes maior poder de fiscalização sobre as medidas consubstanciadas no Substitutivo em tela, com intuito de dotar o Governo de um instrumento mais eficaz no cumprimento de suas disposições.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — **Gastão Müller**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto e o substitutivo de plenário, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria irá as comissões competentes, em virtude do recebimento de substitutivo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, e
- de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com Subemenda que apresenta.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 9:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 117, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.010, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 117, de 1983, uma vez que a resolução nº 166, de 1983, promulgada em 5 de maio do corrente ano, versa matéria idêntica.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está agendada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Fica, em virtude da falta de quorum para votação, prejudicado o Requerimento nº 877, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Derval de Paiva, por cessão do Senador Hélio Gueiros.

O SR. DERYAL DE PAIVA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive o prazer de receber uma cópia do “Documento. O Clube de Engenharia e a Crise Brasileira: Mudanças Necessárias”.

Como afirma o Sr. Presidente do Clube de Engenharia Dr. Matheus Schneider, o “documento citado é resultado de amplo debate entre os Conselheiros do Clube de Engenharia e define o posicionamento do mesmo diante da atual crise brasileira”.

Com a autoridade de mais de cem anos de trabalho em defesa dos interesses nacionais o Clube de Engenharia “manifesta a sua inconformidade com a situação atual do País e defende o seu direito de construir na formulação e implantação de diretrizes capazes de superar o quadro recessivo que aflige o País e o nosso povo”.

Divide-se em vários itens o Documento, ou seja:

1º O sistema produtivo e a engenharia nacional; 2º política econômico-financeira e de desenvolvimento; 3º política salarial e trabalhista; 4º participação do Estado na economia; 5º participação e democracia e conclui assim o manifesto à Nação: “É indispensável o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis — dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios, ditos de segurança nacional, ao Presidente da República — como forma de garantir, ao próximo Governo, condições de legitimidade para promover a superação da crise atual”.

“Confiamos que, através da democracia, o povo brasileiro influirá no sentido de que a Nação, soberanamente, possa usar todas as suas potencialidades para assegurar ao País o desenvolvimento econômico com justiça social.”

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o referido e citado documento do Clube de Engenharia, primeiro para que conste dos Anais desta Casa esse histórico documento, e, em segundo lugar, pela oportunidade hábil de divulgá-lo.

O CLUBE DE ENGENHARIA E A CRISE BRASILEIRA: MUDANÇAS NECESSÁRIAS

O Clube de Engenharia, com sua credencial de mais de 100 anos de atuação em defesa de grandes causas nacionais, manifesta a sua inconformidade com a situação atual do País e defende o seu direito de contribuir na formulação e implantação de diretrizes capazes de superar o quadro recessivo que aflige o País e o nosso povo.

No exercício deste dever, proclama e manifesta à Nação:

1 — O Sistema Produtivo e a Engenharia Nacional

A crise atual não teve sua origem no sistema produtivo, que sempre respondeu à altura da demanda, evitando desequilíbrios econômicos, devido à escassez de oferta.

O sistema produtivo industrial ou agrícola, privado ou estatal, realizou obras, atendeu ao mercado interno e produziu excedentes exportáveis, durante o período de máximo crescimento da economia, sob nível tolerável de inflação e remuneração salarial crescente.

A crise engendrou-se no regime autoritário, possibilitando ao sistema de poder privilegiar principalmente grupos financeiros e isoladamente assumir, sem consulta

à Nação, decisões sobre a conveniência e as prioridades a serem adotadas.

Urge agora evitar uma deterioração do sistema produtivo, apoiando-o através de uma política global em consonância com os reais interesses da sociedade brasileira.

O ataque indiscriminado às obras, em cujo processo decisório de realização a nossa engenharia ficou à parte, vem atingindo a ENGENHARIA NACIONAL.

O desestímulo à pesquisa subutiliza cientistas de renome internacional e deixa ociosos equipamentos de alto valor, contribuindo para enfraquecer Instituições de reconhecida competência. O País, para ser construído, exige continuidade de obras e de pesquisas efetivamente necessárias e socialmente prioritárias.

A política recessiva vem contribuindo para o enfraquecimento progressivo das empresas nacionais de engenharia nos setores de consultoria e projetos, montagem e construção, através do desemprego crescente de seu pessoal e da sua descapitalização, a níveis intoleráveis.

Somente na área de engenharia industrial e construção pesada, ocorreu uma redução, entre outubro de 82 e agosto de 83, de 53.000 empregos, conforme pesquisa realizada pela ABEMI entre 62 empresas.

Tendo em vista o caráter estratégico dessas empresas reclamamos uma política justa para os diversos setores da engenharia, visando: reserva de mercado que começa com a contratação, pelo Estado, somente de empresas nacionais, respeitadas a legislação vigente; pagamento pontual dos serviços realizados; participação direta em novos planejamentos setoriais; contratação de projetos e obras nas áreas prioritárias; proibição da compra de "pacotes"; estímulo concreto, econômico e financeiro, à exportação de serviços de engenharia; desenvolvimento da tecnologia.

O País precisará, na retomada do desenvolvimento, de estruturas de engenharia e de pesquisa capazes de enfrentar os desafios técnicos para continuar avançando na conquista de sua autonomia tecnológica.

2 — Política Econômico-Financeira e de Desenvolvimento
A política econômico-financeira do Governo tem se restringido apenas ao pagamento da dívida externa, de modo indiscriminado.

Grande parte dessa dívida externa originou-se da queda do preço de nossos produtos de exportação no mercado internacional, do aumento dos juros nos mercados financeiros externos, de altas no preço do petróleo, no próprio processo de rolagem da dívida e na aplicação de recursos em obras não planejadas adequadamente.

A dívida interna expandiu-se com o lançamento desordenado de títulos governamentais, destinados a sustentar o déficit público. Isto deflagrou um processo de elevação incontrolável das taxas de juros, acelerou a inflação e levou o País à estagnação.

É indispensável retomar o crescimento econômico, buscando: o uso intensivo de mão-de-obra; a atividade plena do parque industrial; a produção de alimentos; a exploração de nossos recursos minerais e energéticos; o incentivo à pesquisa; a criação de tecnologias próprias e, em especial, a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando-lhe educação, saúde, habitação, saneamento básico e preservação do meio ambiente.

A carência atual só poderá ser superada quando o País conseguir gerar riquezas através da mobilização de seu potencial produtivo e do trabalho de todos, e para isso os investimentos não podem ser reduzidos.

É urgente que se restaure a confiança na democracia e no planejamento, com os melhores instrumentos para definir rumos e coordenar recursos, visando otimizar resultados.

É inadivável a prática de um planejamento democrático, com consulta e amplo conhecimento da Nação.

As discussões de renegociação da dívida externa com a comunidade financeira, co-responsável pelo nosso endi-

vidamento, devem buscar a preservação da soberania nacional, o alívio das tensões sociais internas, a eliminação do desemprego e o retorno aos parâmetros econômicos de renda e produção que já havíamos atingido. Isto implica que esta renegociação contemple taxas de juros mais baixas e dilatação dos prazos de carência e de amortização.

É indispensável controlar o déficit público, através de um orçamento único, discutido e decidido pelo Congresso Nacional, no qual os subsídios necessários para a correção de desequilíbrios restrinjam-se a uma parcela justa deste orçamento.

É preciso descentralizar os tributos, através de uma reforma fiscal que devolva os recursos próprios aos Municípios e aos Estados. Esta reforma deverá, também, redistribuir a carga fiscal, concentrando-a mais sobre os ganhos de capital oriundos de aplicações não-produtivas e sobre os contribuintes de maior renda, eliminando os tributos indiretos sobre os alimentos e bens de consumo popular.

3 — Política Salarial e Trabalhista

Não é admissível concentrar apenas nos assalariados os sacrifícios do combate à inflação e do pagamento das dívidas do País, castigando-os também com o desemprego e a miséria.

A solução dos problemas econômicos deve resultar numa distribuição da renda mais justa e, também, sustar a erosão do poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

Que sejam fortalecidos os sindicatos, desvinculando-os da tutela do Ministério do Trabalho, e aperfeiçoada a lei de greve.

4 — Participação do Estado na Economia

A sociedade deseja que, sob seu controle, haja a participação do Estado na economia. Contudo, é necessário fixar democraticamente os objetivos dessa atuação e delinear as políticas que a atividade estatal deverá seguir. As empresas estatais deverão atuar seguindo a legislação estabelecida para as empresas privadas, em todos os campos, do tributário e comercial ao social e trabalhista.

Nesta tomada de rumos, defendemos contra seus agressores e também contra os desmandos do Estado, as empresas de economia mista e os bancos estatais, que promoveram a participação brasileira em setores onde a dimensão do risco ou a carência de recursos financeiros não davam lugar à atuação do setor privado nacional. Reclamamos também níveis adequados de tarifas, a preservação da capacidade de investimentos e a liberdade para a aplicação de recursos gerados pelas empresas de economia mista, tendo como controle o Poder Legislativo.

As despesas com entidades oriundas de repartições públicas, que embora denominadas empresas e fundações devem pertencer à administração direta do Estado, não podem ser usadas como padrão para medir a eficiência da atividade estatal pois, na verdade, se constituem em obrigações que o Estado deve ter com a sociedade.

5 — Participação e Democracia

O momento convoca todos os brasileiros à retomada do diálogo nacional em todos os níveis para que trabalhadores, empresários, funcionários e todo o povo tenham seus principais anseios atendidos. O momento convoca-nos para um debate onde sejam estabelecidos, conjuntamente, os novos caminhos que a Nação deverá tomar, no limiar do século XXI.

É necessária a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livremente eleita, para que uma nova Carta Magna, amplamente debatida atenda aos reclamos de toda a sociedade.

É indispensável o restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis, — dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios, ditos de segurança nacional, ao Presidente da República, — como forma de garantir, ao próximo

Governo, condições de legitimidade para promover a superação da crise atual.

Confiemos que, através da democracia, o povo brasileiro influirá no sentido de que a Nação, soberanamente, possa usar todas as suas potencialidades para assegurar ao País o desenvolvimento econômico com justiça social. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vários programas montados pelo Governo Federal visam a dar assistência direta às necessidades mais urgentes do Nordeste. Entre essas necessidades há que atribuir prioridade àquelas ligadas à oferta de água para a implantação de projeto de irrigação.

O denominado projeto Sertanejo é um daqueles que desde a criação despertaram o interesse e ganharam a confiança dos pequenos agricultores do Piauí, sobretudo a partir do instante em que, revistos os critérios de atendimento, praticamente a admissão de pretendentes ficou circunscrita aos que exploram, diretamente, pequenas áreas de terra naquele Estado.

Certo é que implantado o Sertanejo no Piauí, através de núcleos que cobrem quase toda a geografia estadual, constituídos os corpos técnico e de apoio, fixados juros módicos e razoável prazo de carência para as operações, grande foi o número dos que, munidos de pequenos projetos, habilitaram-se aos recursos.

As transferências necessárias à agilização do Projeto Sertanejo, porém, que deveriam ser repassadas por intermédio das agências bancárias, até o momento não o foram. Em decorrência, os pedidos de financiamento estão correndo sérios riscos de frustração.

Ora, conhecidas as possibilidades do Piauí no campo da irrigação, quer com a utilização dos mananciais de superfície existentes, quer por intermédio do lençol subterrâneo, que é um dos maiores do mundo, sem falar na qualidade das terras e da luminosidade durante todo o ano, não se compreende o desinteresse dos órgãos públicos federais em fomentar uma atividade que propiciará resultados positivos, respostas prontas e reprodutivas aos investimentos, ou forem realizados.

Infelizmente, em regra geral, aos projetos elaborados para o Nordeste o Governo Federal não vem transferindo os recursos imprescindíveis à execução. Os projetos, numericamente, são muitos; a qualidade, pelo que sei, está conforme as peculiaridades regionais. O que se pode afirmar, sem receio de qualquer palavra de erro, todavia, é que as verbas governamentais não chegam ao destino, os recursos que deveriam implementar os programas não saem da casa das boas intenções.

Cito, dentre muitos que poderia fazê-lo, apenas um exemplo. A Secretaria de Agricultura do Piauí, na conformidade do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste, endereçou à autoridade competente projeto destinado à implantação de sistemas de exploração em propriedades agrícolas no semi-árido piauiense, orçado em dois bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros, oriundos do FINSOCIAL — Fundo de Investimento Social, objetivando ao atendimento de quinhentas e dez pequenas propriedades, através de seis núcleos do Projeto Sertanejo, com benefícios diretos a quatorze municípios, com a área total de 35.590 quilômetros quadrados e aplicação de Cr\$ 1.124.410.000,00 de financiamento e Cr\$ 925.590.000,00 a fundo perdido.

A programação, que será cumprida pelos seus núcleos do Projeto Sertanejo, compreende os municípios de Jalcós, Simões, Padre Marcos, São Miguel do Tapuio, Pimenteiras, Paulistana, Picos, Bocaina, Francisco Santos, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Santo Antonio de Lisboa, Castelo do Piauí e São João da Serra.

Pois bem, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, o pedido do Secretário de Agricultura do Piauí foi enviado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Claro que, através de reiterados contactos, o Governo do Piauí tem reclamado prioridade para o atendimento do pleito da Secretaria de Agricultura.

Hoje, da Tribuna do Senado Federal, no exercício de representação que me cabe, também, desejo participar do pleito do meu Estado. E o faço dirigindo apelo ao Dr. Rubem de Freitas Novais, diretor da área de Projetos IV, do BNDES, no sentido de que conceda urgência — urgentíssima ao exame da justa e actual reivindicação do Piauí.

Após cinco anos consecutivos de seca e na expectativa de mais dois anos de carência de chuvas, mais do que simples medidas paliativas deverão ser adotadas pelo Poder Público federal, por intermédio de seus instrumentos operativos, de ações no sentido de oferecer combate eficaz à calamidade. E sem sombra de qualquer dúvida avulta, dentre as providências indispensáveis à convivência e superação do flagelo, a produção de alimentos a que se propõe o sistema de exploração em propriedades agrícolas no semi-árido piauiense.

Dai a justiça do pedido do Piauí e o tamanho da responsabilidade que foi confiada à decisão do BNDES. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Transcorreu na Bahia o cinquentenário da fundação da primeira unidade rotária que aconteceu aos 18 de fevereiro de 1933.

Aproveito a oportunidade para, como velho rotariano, congratular-me às festas que se comemoram em meu estado como também tecer comentários sobre alguns discursos pronunciados por eminentes rotarianos da Bahia e o pronunciamento do eminente Ministro Hélio Beltrão, convidado especial para pronunciar a conferência na grande efeméride, o ideal de servir e o companheirismo é o lema do Rotary em meio a um mundo que precisa a cada instante dessas afirmações constantes para que todos os homens sintam e vivam que somos filhos de Deus.

O Rotary, Sr. Presidente, foi criado para ser em todos os países nos quais então se virão a instalar seus clubes, um instrumento de cooperação, de sedimentação de amizades entre os componentes de seu corpo social, de conagração das respectivas famílias, e de vigilância e colaboração para que as comunidades em que estão inseridas possam equacionar e objetivar as soluções necessárias para os problemas que as afligem. Tem como chama a aquecer os corações dos que o integram o sublime ideal de servir.

O simples destaque desse aspecto já singulariza a entidade, no quadro de uma Sociedade Mundial, hoje comprimida, como sabemos, entre a crise econômica que a todos atinge e oprime, e o egoísmo e a violência difusa que é uma consequência e em certo sentido uma resposta — imprópria e inútil, reconhecemos — que alguns setores dessa mesma sociedade procuram dar à agressão contínua que recebem dos fatos.

Para o Rotary, a humanidade não está compartimentalizada em 1º, 2º ou 3º mundo. Mas, é integrado, com base nos múltiplos países em que funcionam seus núcleos de atividade, por uma só coletividade universal de cidadãos atentos à existência dos problemas que levam às dissensões e aos meios de evitá-los. Seu objetivo último seria, pois, reconduzir os homens à plenitude da condição humana.

O Rotary não se preocupa com a construção de aedem monumentais, nem impressionar aos que com ele convivem, pelo fausto de um cerimonial. Ao contrário, as reu-

nões rotárias são simples e informais e valem, exclusivamente, pela atitude mental dos que dela participam e pelo tipo de linguagem e de diálogo que ensejam. Tudo em ambiente de respeito às diferentes crenças religiosas dos participantes e de respeito, também, pelo País em que está instalada suas instituições e seus símbolos.

Nunca se teve conhecimento, Sr. Presidente, neste quase um século de sua existência, que o Rotary Internacional, através de qualquer de suas seções, tenha alimentado crises políticas, tenha participado de golpes de Estado, ou haja sido conivente ou inspirador de atos terroristas. Sua face, em todos os países, é de um grêmio de homens desejosos de ordem, de progresso e de Justiça Social, grêmio que, ao reunir-se, dá corpo ao que os rotarianos chamam de *Casa da Amizade*. Os membros desse clube *Sui Generis* evitam entre si os tratamentos cerimoniais e são, apenas, uns para os outros, *Companheiros*.

É por esses motivos, Sr. Presidente, além de muitos outros que eu não teria tempo de enumerar neste instante, que considero honrosa e dignificadora para uma sociedade a existência, nela, de uma seção do Rotary Club Internacional.

A primeira iniciativa com vistas à fundação do Rotary Club da Bahia ocorreu em 1927, dela participando o próprio Governador do Estado, então, o saudoso Francisco Marques de Góis Calmon. Com o agravamento subsequente da situação econômica do Brasil e do mundo — culminada na crise de 1929 — a idéia só seria retornada em 1933, através de gestões promovidas em Salvador pelo comissário especial do Rotary Internacional, Jim Roth.

A reunião que marcou, historicamente, a fundação do Rotary baiano, teve lugar no Clube Euterpe, à Avenida 7 de Setembro, a 18 de fevereiro de 1933. Os estatutos e o regimento interno foram aprovados a 21 de fevereiro. A 23 de fevereiro — data que coincidia com o aniversário do Rotary Internacional — em sessão realizada no Hotel Meridional sob a presidência de Jim Roth foi empossado o Conselho Diretor, da sessão recém-fundada, que ficou assim constituída:

Pamphilo de Carvalho, Vice-Presidente — Medeiros Neto, Secretário — Aloísio de Carvalho Filho, Sub-Secretário — Edgard Bensabath, Tesoureiro — Raul Schmidt, Diretor de Protocolo — João Montenegro, Vogal — João Marques dos Reis. Completaram o quadro de sócios fundadores: Anísio Massora, Artur de Moraes, Augusto Valente, Bernardino Madureira de Pinho, César Sampaio Bittencourt, Eduardo de Moraes, Epifânio de Souza, George Dillingham, Jaime Reis, Jayme Tavares, João Ruiz da Gamba, João Sales Muniz, Joaquim Inácio Costa Filho, Joaquim Martagão Gesteira, José Manso Cabral, José Vita, Manoel Cintra Monteiro, Manoel Pedreira, Mário Ferreira Barbosa, Oswaldo Silva e Viriato Bittencourt Leite.

O Rotary Club, cujo aniversário assinalamos, concorreu para a implantação de outros Rotary Clubs em Salvador, Aracaju, Cachoeira-São Félix, Santo Amaro, Jequié, Alagoinhas e várias outras cidades. Formou, ainda, os seguintes Governadores do Rotary Internacional: Arlindo Luz, Álvaro Augusto da Silva, Arquimedes Pereira Guimarães, Barachisio Libos, Aristides Novis Filho, Jorge Novis, Renato Bião Cerqueira e, atualmente, Manuel Suarez Meizen.

Neste meio século de profícua existência, o Rotary Club tem cumprido na Bahia, exemplarmente, a missão de paz e de trabalho que marca, em qualquer parte do mundo, a presença da ação rotariana. Velho membro da família rotariana, presto neste instante minha homenagem à memória dos saudosos batalhadores que mantiveram a vitalidade dessa primeira seção do Rotary instalada na Bahia, nesse meio século que ora se completa, e saúdo os companheiros que hoje lá estão, assegurando sua permanência gloriosa no cenário baiano.

Nas comemorações cinquentenárias, Dr. João Carlos Teles, Presidente do Rotary Club da Bahia, pronunciou, usando linguagem objetiva e coloquial — típica da oratória ouvida nas reuniões rotárias — saudando o convidado ilustre que lá comparecera para compartilhar com os da casa, o momento de júbilo que, então se estava ali vivendo.

Esse convidado ilustre, Sr. Presidente, foi o Sr. Ministro Hélio Beltrão, um dos homens mais lúcidos deste País que, sem afastar-se do tema ligado ao momento e à circunstância, transmitiu através de uma peça oratória construída com equilíbrio, densidade e elegância, uma das melhores lições de brasilidade e de sabedoria humana de que tenho conhecimento, ouvidas no País, nos últimos tempos.

Não cederei ao impulso de misturar a totalidade dos conceitos emitidos nesse discurso memorável, às considerações deste meu modesto pronunciamento. Mas, quero chamar atenção para alguma coisa, do muito que ele disse na ocasião.

Como, por exemplo, a observação que fez, de que "um país em que há tanta coisa por fazer não pode ficar paralisado à espera de que se resolva o problema de suas contas externas. Sem subestimar a gravidade desse problema — acrescentou — estamos certos de que ele se há de resolver, não só porque o Brasil é um País gritantemente viável, como porque o equacionamento da dívida interessa à própria estabilidade do sistema político e financeiro internacional, dentro do quadro traçado na ONU, com extrema felicidade, pelo Presidente Figueiredo. O Brasil vai continuar a crescer, porque esta é a sua vocação e a nossa obrigação".

Outros pontos magistralmente abordados pelo Ministro Beltrão foram a necessidade de um programa vigoroso de combate ao desperdício e a urgência de promovermos a descentralização administrativa.

F realmente alarmante — disse o Ministro Beltrão — a taxa de desperdício embutida em nosso sistema econômico e administrativo, o que se torna especialmente visível na multiplicação e superposição de nossas estruturas burocráticas, na suntuosidade de nossos edifícios públicos e na tendência à realização de empreendimentos admissíveis ou não essenciais. O desperdício — que raramente é praticado pelos países ricos — constitui entre nós, ironicamente uma das maiores fontes de inflação e de atraso. A hora da crise — ressaltou, finalizando essa observação, o Ministro Beltrão — "é a hora da redescoberta do essencial, do mais simples, do mais urgente e do mais barato".

Sobre a descentralização administrativa, o Ministro Beltrão encadeou idéias, alinhou argumentos que emprestaram, por assim dizer, força total à tese antiga — de que sempre foi teimoso e obscuro defensor — de que precisamos redistribuir no Brasil, entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios, os recursos e as responsabilidades — hoje praticamente monopolizadas pelo Governo Federal.

Também rico de ensinamentos preciosos, particularmente de informes históricos, foi o discurso proferido na mesma oportunidade pelo professor Cid Teixeira, da Universidade Federal da Bahia.

Ressaltou esse último orador o sentido pacífico, construtivo e ecumênico do Rotary. A cada semana, disse ele, em 157 países de regiões geográficas, congregados em 20.000 clubes, cerca de 950.000 homens de boa vontade se reúnem, unidos na prática salutar do *companheirismo*.

Relembrou, em outro ponto de sua oração, a época marcada de dificuldades em que foi fundado o Rotary Club da Bahia. "Estavam recentíssimos e com total vigência os fatos, e seus reflexos, da revolução de 1930 que mudara lideranças, que subvertera situações, que abalara as estruturas do nosso viver político..."

Em meio a tudo isto, observou, o Rotary Club da Bahia se constituiu num corte transversal em que as representações que deveriam ser feitas, lá estavam, em que

as categorias que deveriam ser representadas, não faltaram, em que a comunidade estava presente pelos que melhor a personificavam".

Depois de citar nominalmente os pioneiros, a cujo esforço e idealismo deve-se a implantação do Clube, disse o Professor: a cidade do Salvador viu extinta, por sua iniciativa, a secular "roda dos expostos" que, desde a colônia, amparava os filhos enjeitados, em "obra de Misericórdia", privando-os no entanto, em definitivo, de um conhecimento da própria filiação. Aquela prática foi substituída pelo ingresso regular em instituição de assistência, que assegura a identidade e a vinculação familiar.

Foi no Rotary Club da Bahia, ainda, informou o Professor, que nasceram as duas instituições mais prestantes de que os deficientes visuais dispõem na cidade: o Instituto dos Cegos da Bahia e a Fundação Santa Luzia. Contribuiu o Rotary, também, para a implantação, na Bahia, de um núcleo da Cruz Vermelha Internacional. E decisiva foi sua participação nos esforços que resultaram na criação da Faculdade de Filosofia, unidade fundamental para a constituição da Universidade da Bahia.

Sr. Presidente. Não precisaria alongar-me ainda mais nestas considerações, para evidenciar o imenso valor documental dos três discursos para os quais volto, no momento, minha atenção.

Vive-se, hoje, um tempo de controvérsia e de violência. De conflitos bélicos e de inconformidades. Pelo que se desprende de uma simples leitura do noticiário de imprensa, grupos humanos procuram, em toda a vastidão do Planeta, impor pela força suas idéias, seus ódios, seus caprichos. Sem qualquer disposição para o diálogo e para o convívio pacífico com os que pensam de maneira diferente. Prevalece universalmente a lei da selva.

Como pano de fundo dessa luta, desdobra-se o quadro constrangedor das multidões famintas, das crianças carentes, de vida curta e sem horizontes para milhões de seres humanos, conduzidos por líderes oportunistas.

O Rotary Club Internacional, Sr. Presidente, exprime, sem sombra de dúvida, uma constatação positiva a esse extenso e compacto aglomerado de erros e de violências. Não se pretende como da verdade, agência providencial para corrigir o mundo, mas, desperta em todas as comunidades em que está instalado, a vontade de conviver, de superar antagonismos e de associar-se a iniciativas que melhorem a qualidade de vida para todos.

É uma entidade que faz jus, pelo papel que se propõe a desempenhar — e pelo que realmente tem feito, nesse despenho — ao respeito de quantos se preocupam com o equilíbrio da sociedade e o futuro da Pátria e da Humanidade.

É na linha dessas razões, Sr. Presidente, que encaminho para publicação, em adendo a este meu pronunciamento, o texto dos três discursos que enriqueceram de maneira especial a comemoração do Cinquentenário do Rotary Club da Bahia, importantes pelo valor documental de que se revestem e merecedoras, por isso mesmo, da divulgação ampla que o Diário do Congresso poderá proporcionar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LO-MENTO JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

Discurso de saudação de João Carlos Telles, Presidente do Rotary Club da Bahia, ao Ministro Hélio Beltrão, quando do seu pronunciamento nesta entidade no dia 14 de abril de 1983.

Tenho a honra, Senhor Ministro Hélio Beltrão, de transmitir a Vossa Excelência a saudação dos companheiros dos Rotary Clubes da Região Metropolitana de Salvador.

O traço que todos nós distinguimos na atividade de Vossa Excelência, tanto no setor privado quanto no público, é o de uma notável autenticidade. Na sua carreira vitoriosa, sempre prevaleceu o princípio de que é muito, muito mais importante o conteúdo do que a aparên-

cia, na interação do homem com o seu meio social e econômico.

Essa coerência de Vossa Excelência, ao longo de toda a vida, conferiu a credibilidade e a confiança que lhe dispensa a unanimidade do povo brasileiro.

A missão atual de que Vossa Excelência se desincumbe tem o sentido maior e extraordinariamente expressivo de afastar, de eliminar, da cultura e dos hábitos nacionais, a secular e complexa dificuldade de relacionamento entre o Estado e o Cidadão.

Talvez a herança da menoridade colonial, ainda não definitivamente resolvida, seja a causa dessa recíproca desconfiança. A reapresentação que Vossa Excelência se tem, sistematicamente, esforçado em promover entre essas duas pessoas, sem dúvida interferirá na História brasileira.

As conseqüências dessa reaproximação são inimagináveis: o Cidadão, sentindo-se respeitado pelo Estado, procurará retribuir na mesma medida.

A passagem de Vossa Excelência da atividade privada — em que ocupou cargos na diretoria de grande empresas — para a atividade pública, em que alcança, agora, dúbia função ministerial, revelou, para nós, outra faceta da coerência: o Poder de que se investiu sempre foi utilizado como mero instrumento da grandeza do trabalho que executa. Por isso, jamais prescindiu, no seu despenho, da simplificação racional para atingir a finalidade de proposta, sem os desvios tão ao gosto daqueles que se deixam arrebatados pelos fascínios do Poder.

Eis os traços do seu perfil, esboçados na fertilidade da vida de um homem de Estado, que não projeta uma vida diferente daquela do Cidadão Hélio Marcos Penna Beltrão, nascido na Cidade do Rio de Janeiro, e vinculado às coisas da Bahia, desde os laços do batismo, a que foi unido pelo padrinho Miguel Calmon, eminente baiano.

Este sal da terra da Bahia por certo condimentou, com o compromisso das suas origens, a aceitação do convite que lhe foi transmitido para se pronunciar nesta festa com que o saudamos, Senhor Ministro, atentos para escutar e fazer repercutir as palavras de Vossa Excelência, pelos diversificados segmentos de atividade e profissões de que se compõe o Rotary.

Discurso de agradecimento do Ministro Hélio Beltrão por ocasião da homenagem prestada pelo Rotary Club da Bahia, na cidade de Salvador, no dia 14 de abril de 1983

São-me realmente desvanecido ao receber esta honrosa homenagem do Rotary Club da Bahia, no jantar solene em que comemora o seu jubileu, com a participação dos demais Clubs de Rotary do Grande Salvador. As entidades como o Rotary, situadas entre o Estado e o Indivíduo, estão fadadas a exercer uma função cada vez mais importante como agentes catalisadores da generosidade, da solidariedade e do aperfeiçoamento social. Generaliza-se no mundo a convicção de que nem a burocracia do Estado nem a iniciativa isolada do indivíduo são capazes de assegurar um mínimo de felicidade coletiva e bem-estar social. Tudo aponta no sentido de que as entidades intermediárias — associações comunitárias, entidades profissionais, instituições filantrópicas, organizações voluntárias, clubes, Igreja, escola e outras — sejam chamadas gradualmente a substituir a ação direta do Estado — quase sempre fria, pesada e cara — em muitos assuntos que, por envolverem a superação de desigualdades sociais, também não podem ser convenientemente solucionados pela simples ação individual, ou pelo livre jogo das forças do mercado.

Felicitio o Rotary Club da Bahia pelos seus 50 anos de fecunda existência e continuada devoção aos interesses da comunidade.

Ao ensejo desta homenagem, peço permissão para referir as palavras finais do discurso que pronunciei no dia 8

de dezembro de 1980, ao agradecer, em São Paulo, a outorga do título de Homem de Visão do Ano:

"Como tantas vezes aconteceu no passado, os homens de boa fé, neste País, estão mais uma vez divididos por uma guerra de palavras. Esta hora de reconstrução da democracia pode ser a hora do reencontro e da tolerância. O consenso indispensável às grandes soluções políticas só será alcançado se conseguirmos que mediante uma trégua no debate teórico e emocional, os homens que, no fundo, pensam do mesmo modo, passem a falar a mesma língua e, afinal, se coloquem do mesmo lado.

Acredito que, essencialmente, todos estejamos procurando a mesma coisa. Apenas não confiamos uns nos outros, prisioneiros como estamos de antagonismos passados. Chegou a hora de somar, buscando-se a concordância no essencial, a despeito da divergência no acessório".

Embora proferido há mais de dois anos, o apelo continua válido e atual. Mais do que isto, encontra-se hoje endossado e valorizado pela palavra do Presidente João Figueiredo, desde logo apoiada pelas lideranças mais expressivas do país, inclusive as da oposição. Com a indiscutível autoridade de executor e avalista do processo de abertura democrática, é o próprio Presidente que toma a iniciativa de propor a conciliação e a busca do consenso como instrumento indispensável à consolidação desse processo e ao equacionamento dos problemas que afligem o país.

Ainda mais recentemente, no imponente cenário do Forte do Príncipe da Beira, portentoso baluarte edificado pelos portugueses há mais de dois séculos na longínqua fronteira com a Bolívia, voltou o Presidente a pregar a conciliação nacional, ao conchamar os brasileiros a dar um basta ao deslumbre e buscar no passado o exemplo para a construção do seu futuro.

É sob a inspiração dessa convocação que lhes vou falar nesta noite.

Um país em que há tanta coisa por fazer não pode ficar paralizado à espera de que se resolva o problema de suas contas externas. Sem subestimar a gravidade desse problema, estamos certos de que ele se há de resolver, não só porque o Brasil é um país gritantemente viável, como porque o equacionamento da dívida interessa à própria estabilidade do sistema político e financeiro internacional, dentro do quadro traçado na ONU, com extrema felicidade, pelo Presidente Figueiredo.

O Brasil vai continuar a crescer, porque esta é a sua vocação e a nossa obrigação.

Nosso compromisso maior é com o futuro. E, portanto, nosso inimigo é a recessão, que gera o desemprego, a insegurança e o desânimo. Recessão que, no caso brasileiro, constitui remédio intolerável e desnecessário, visto que o país pode continuar a crescer e gerar empregos sem agravar o desequilíbrio cambial nem prejudicar o esforço de exportação.

Trata-se apenas de escolher o caminho. E esse caminho nos parece bem claro. Apesar do extraordinário avanço realizado sobre o passado, a maioria dos brasileiros ainda não dispõe de condições mínimas de bem-estar; ainda padece de carências essenciais no tocante a alimentação, educação, saúde e saneamento, habitação, vestuário e transporte coletivo.

Diante dessa situação, é evidente que o caminho certo a seguir, é o da satisfação dessas necessidades básicas. Como temos coerentemente afirmado, um dos maiores trunfos com que conta o Brasil atualmente para assegurar a continuidade de seu desenvolvimento reside, paradoxalmente, na enorme de suas deficiências. Por outras palavras, a eliminação da pobreza poderá constituir o novo motor de nosso desenvolvimento, dotado de infinitas possibilidades.

É hora, portanto, de direcionar com mais nitidez os esforços do governo e das empresas nacionais para a tarefa prioritária de elevar substancialmente a oferta dos bens e serviços essenciais ao consumo popular. Com o atendimento prioritário ao social se atenderá simultaneamente ao econômico, visto que essa orientação implicará em aumentar o nível de emprego sem pressionar as importações, utilizar tecnologia e recursos abundantes no país, reforçar setores menos dependentes do exterior e fortalecer a empresa privada nacional, com reflexos positivos do lado da demanda, dentro do próprio mercado popular.

A propósito, é sempre curioso registrar que as crises do balanço de pagamentos, sem embargo dos problemas que acarretam, sempre tiveram entre nós pelo menos duas conseqüências altamente benéficas: a consciência mais nítida de nossos problemas e o consenso mais fácil sobre a maneira de resolvê-los. Duas coisas que dificilmente acontecem na hora da abundância.

Confiamos em que a dramática dificuldade de importar e a justa aflição com o desemprego acabarão por acelerar a adoção de medidas efetivas destinadas a reanimar a atividade econômica e fortalecer a estrutura empresarial. Entre essas medidas, é imperioso ressaltar, por sua maior importância e indiscutível urgência, a redução das taxas de juros e a instituição dos mecanismos indispensáveis à capitalização da empresa privada nacional.

Quanto ao desemprego, não nos esqueçamos de que a melhor maneira de gerar empregos é gerar empresas. Dentro dessa linha de raciocínio, o Presidente da República acaba de dar o sinal verde ao projeto do "Estatuto da Microempresa", que estamos concluindo para submeter à aprovação e posterior encaminhamento ao Congresso.

O que se pretende é liberar a pequena empresa nascente, de índole geralmente familiar, de todas as exigências burocráticas e obrigações fiscais — não só as federais como as estaduais. Ao proteger a chamada "microempresa" — que abrange 60% das empresas do País — estamos na verdade assegurando a sobrevivência do próprio regime de livre empresa, hoje ameaçado pela sobrecarga fiscal e pela afluxia burocrática, como se comprova pelo alto grau de mortalidade infantil das empresas nacionais.

Através do Programa de Desburocratização, já conseguimos, a nível federal, isentar do Imposto de Renda e do IPI (e da escrituração fiscal correspondente), as empresas de faturamento anual inferior a 4000 ORTN, o que corresponde atualmente a mais de Cr\$ 12 milhões de cruzeiros. Mas isto não basta. O Estatuto, complementando esse primeiro passo, deverá assegurar total liberdade à pequena empresa para nascer, crescer e gerar empregos. E garantir-lhe o acesso ao crédito em condições adequadas à sua natureza e dimensão, dentro de faixas específicas.

A medida deverá contribuir sensivelmente para a multiplicação de empregos. Mais do que isto, poderá provocar uma verdadeira "explosão empresarial" neste País, com a proliferação de novos empresários, hoje na condição de assalariados, e até de desempregados. Isto além de favorecer a legalização de inúmeras pequenas empresas que se encontram na clandestinidade por não resistirem ao peso fiscal e burocrático.

A hora da crise também é propícia para a deflagração de um programa vigoroso de combate ao desperdício. É realmente alarmante a taxa de desperdício embutida em nosso sistema econômico e administrativo, o que se torna especialmente visível na multiplicação e superposição de nossas estruturas burocráticas, na suntuosidade de nossos edifícios públicos e na tendência à realização de empreendimentos adiáveis ou não essenciais. O desperdício — que raramente é praticado pelos países ricos — constitui entre nós, ironicamente, uma das maiores fontes de inflação e de atraso.

Em suma, a hora da crise é a hora da redescoberta do essencial, do mais simples, do mais urgente e do mais barato.

Quero dedicar estas palavras finais a um tema fundamental: a descentralização administrativa, assunto que tenho abordado de público inúmeras vezes, inclusive aqui em Salvador.

O centralismo burocrático constitui o problema mais grave deste País. Todos os demais não passam de subprodutos.

A concentração excessiva das decisões no nível central da Administração é uma sobrevivência deplorável de nosso passado colonial que não se coaduna com a urgência de nossos problemas e a dimensão de nosso País. Esse processo concentrador, inconsciente mas inexorável, que se desenvolveu progressivamente ao longo de nossa história, acabou por entorpecer a Administração Federal, reduzir o dinamismo de nosso desenvolvimento e marginalizar os mecanismos administrativos e comunitários locais.

Acresce que, além de retardar intoleravelmente as decisões, o centralismo burocrático provoca a exacerbação de uma ótica excessivamente central dos problemas nacionais, tendentes a aplicar soluções uniformes padronizadas a um país muito grande e desuniforme, que exige, ao contrário, decisões ajustadas às suas diversidades.

Senhoras e Senhores:

Enquanto não se realizar a descentralização administrativa, não existirá Federação neste País. Enquanto não se desconcentrar o poder de decidir e redistribuir adequadamente a competência administrativa e tributária, a autonomia dos Estados e Municípios continuará a representar um conceito muito mais formal do que real.

Estimulado pela nossa tradição de País essencialmente unitário, e movido pela louvável preocupação de fazer face às exigências crescentes de nosso desenvolvimento econômico e social, o Governo Federal, lançando mão da amplíssima competência que lhe atribui a Constituição, foi avocando a si, ao longo dos anos, a decisão e administração de quase todos os assuntos, grandes ou pequenos, e esvaziando a irrecusável autoridade dos Governos locais para solucionar as matérias de seu imediato interesse.

Conseqüentemente, a solução dos problemas delicados e prementes que interessam ao dia-a-dia do cidadão, e que constituem responsabilidade tradicional das autoridades locais, foi sendo progressivamente transferida à decisão central, e confiada à exclusiva responsabilidade de grandes e distantes organismos federais, centralizados, vagarosos e uniformizantes.

Esse processo concentrador está, a nosso ver, atingindo a fase de saturação e começa a apresentar sintomas de autocondenação. Tendo assumido toda a autoridade, o Governo Federal acabou involuntariamente por assumir a responsabilidade por tudo de errado que acontece neste País. Se falta feijão, a culpa é do Ministro da Agricultura; se o ensino local vai mal, a culpa é do Ministro da Educação; se o atendimento médico não satisfaz, a culpa é do Ministro da Previdência Social; se falta casa, a culpa é do Ministro do Interior. E assim por diante.

Por outras palavras: em nossa opinião, o Governo Federal está começando a pagar um preço político muito alto pela exagerada soma de poder que acumulou em suas mãos. E, obstante os seus acertos, o seu desempenho e o seu esforço para servir ao bem comum, vem encontrando dificuldade cada vez maior para alcançar a compreensão e o reconhecimento da opinião pública.

Confiamos em que a consideração dessas conseqüências negativas e o consenso em torno da urgente necessidade de desconcentrar tarefas, recursos e responsabilidades, venha a contribuir para acelerar o processo descentralizador, com o que, aliás, se dará cumprimento ao desejo expresso do Presidente João Figueiredo, reiteradamente manifestado em diferentes ocasiões. Cito, ao acaso, os seguintes trechos do discurso proferido pelo Presi-

dente por ocasião da expedição do Decreto-lei nº 1.805, de outubro de 1980, que determinou a transferência automática, aos Estados e Municípios, das quotas-partes dos impostos arrecadados pela União:

"Este é mais um passo de descentralização administrativa, em direção aos Estados e Municípios, e, conseqüentemente, de descompressão política. Desde os tempos de candidato, comprometi-me a sustentar a Federação e fazê-la mais forte. Moderna, baseada na distribuição harmoniosa de responsabilidades e recursos"....."Entre os objetivos primordiais do Programa Nacional de Desburocratização está o de promover a descentralização administrativa, não apenas dentro da administração Federal, mas também desta para os Estados e Municípios."

"A decisão do Governo Federal de reverter o processo de tutela dos órgãos federais sobre os Estados e Municípios é um passo a mais no caminho da abertura política"....."Esta medida não é uma solução completa para o problema do enfraquecimento da Federação. Nem mesmo, para a escassez dos recursos regionais. Mas é um primeiro grande passo, entre outros que se seguirão, dentro da mesma filosofia."

A diretriz presidencial aí está, clara e inofismável. Sabemos que a reversão do processo envolve dificuldades de toda a sorte e não se pode fazer de um golpe. Mas é preciso iniciá-la, com empenho e sem demora.

Meus amigos

O combate à recessão e ao desemprego, a eliminação de nossas carências básicas, a batalha contra o desperdício e a luta pela descentralização administrativa e econômica são tarefas que exigem a união dos brasileiros de boa fé.

O consenso pretendido pelo Presidente não objetiva a pacificação para a inércia, mas a busca da solidariedade para a construção de um Brasil melhor.

A cada semana, em 157 países ou regiões geográficas congregados em 20.000 clubes, cerca de 550.000 homens de boa vontade se reúnem. Todos unidos pelo denominador comum da conjugação do verbo SERVIR em toda a densidade positiva do seu conteúdo. Todos congregados na prática salutar do *compañelirismo*.

São números que impressionam, ao mesmo tempo em que, são números que conferem a quantos os integram, é enorme, a imensa responsabilidade de levar cada vez mais adiante, o ideal que, um dia inspirou a criação deste organismo. Isto é Rotary International.

Estes homens de boa vontade, parcela de todos e a todos representando, somos nós, rotarianos, ao redor desta mesa. Somos todos os que comungamos do sonho de Paul Harris. Somente todos os que temos viva a chama daquele sonho.

Esta, formalmente, é mais uma reunião de quantos se fazem todas as semanas. Mas distâncias geladas da Escandinávia, nos ardores centro-africanos, nas grandes metrópoles ou nas distantes vilas em clubes maiores ou em pequenos grupos. Todos sempre fieis aos compromissos assumidos a partir da hora em que, perante outros companheiros mais antigos, alguém impôs à lapa o símbolo da roda dentada.

Esta — certo — é mais uma reunião. Com todos os implementos das praxes rotárias. Saudamos o pavilhão nacional ao início; o sino e o malho estão diante do Presidente, os cartões de recepção estão distribuídos, as listas de presença, assinadas.

É, porém, minhas senhoras e meus senhores (e disso sabemos muito bem e isto sentimos do fundo da nossa emoção) uma muito especial, que a nós todos diz de maneira muito específica. Cerimônia única e irrepitível.

Quando o Rotary Clube da Bahia, comemorando aqui e agora, o seu cinquentenário, convidou (e, com sincera

alegria viu e imediata adesão) os demais clubes da Região Metropolitana de Salvador para este encontro aqui, com isto, significar a ampliação da sua festa para, nestes clubes irmãos, ver todos aqueles 50.000 companheiros de todo o mundo, tal como se eles aqui estivessem. E, de modo especial, muito próximo, os companheiros do Distrito 455 que, em poucos dias, estarão reunidos em sua festa maior, na sua Conferência Distrital.

Cinquenta anos de um clube rotário, cinquenta anos da presença de Rotary, nesta vasta área do nordeste brasileiro que soma os Estados de Alagoas, de Sergipe e da Bahia, é um evento que comporta reflexões determinando compromissos.

Fórmula de esperança na epidemia da descrença, aval de grandeza da condição humana, afirmação do quanto de nobre encerra o caráter e as potencialidades do homem esta tem sido a filosofia e a prática etária em todo o mundo, esta tem sido a trajetória de Rotary na Bahia.

Poucos momentos em toda a história de Rotary poderão ser tão propícios para um estudo da execução da tese do *companheirismo* como filosofia central da nossa agregação, como aquele da formação de núcleo de fundadores deste Rotary Clube da Bahia.

1533 era um ano particularmente difícil para a convivência baiana.

Estavam recentíssimos e com total vigência os fatos, e seus reflexos, da Revolução de 1930 que mudara lideranças, que subvertia situações, que abalara as estruturas de nossos viver político;

Eram do ano imediatamente anterior os dias da "guerra paulista que tanto dividiram as águas das preferências e dos engajamentos;

Ainda estavam abertas e doloridas as escoriações dos atritos entre a autoridade estadual e boa parte das dominações sociais, referente as faixas destas que faziam do principal jornal da cidade e das escolas superiores a base de suas ações reivindicatórias e oposicionistas.

Em meio a tudo isto o Rotary Clube da Bahia se constituiu num corte transversal em que as representações que deveriam ser feitas, lá estavam, em que as categorias que deveriam ser representadas, não faltaram, em que a comunidade estava presente pelos que melhor a personificavam.

Jim Roth, rotariano convicto e apostolar, estava na Bahia com a missão de, aqui, orientar a organização do nosso clube. Não era essa a sua primeira incumbência no gênero. Ao contrário, muitos outros clubes na América do Sul devem àquele homem sólido, calmo e seguro de si a sua própria existência. É da sua capacidade na organização estatutária e do equilíbrio e bom senso da gente baiana que resulta a escolha dos vinte e oito homens que aqui residindo e aqui exercendo liderança em suas atividades, se constituem os fundadores do Rotary Clube da Bahia, valha dito da presença de Rotary na área hoje identificada como o Distrito 455.

Dominá-los um a um é fazer a chamada da saudade, do renascimento, da justiça. É referir os que, àquela altura, significavam, na iniciativa privada e na administração pública, a melhor e mais ativa representação da Bahia:

Pâmfilo Dutra Freire de Carvalho, Antonio Garcia de Medeiros Neto, Aloisio de Carvalho Filho, Edgard Ben-sabath, Raul Schmidt, Jair Brasil Montenegro, João Marques dos Reis, Anísio Massarra, Artur Augusto Valente, Bernardino Madureira de Pinho, Cezar Sampaio Bitter, Eduardo de Moraes, Epifânio de Souza, George Dillingham, Jaime Reis, Jaime Tavares, Ruiz de GCamboa, João Sales Muniz, Joaquim Inácio Filho, Joaquim Martagão Gesteira, José de Manso Cabral, José Vita, Manuel Cintra Monteiro, Manuel Pedreira, Mário Ferreira Barbosa, Oswaldo Augusto da Silva, Viriato Bitencourt Leite.

Era este o campo da isenção; o espaço em que as mais duras divergências de opção no modelo político podiam conviver na fraternidade do espírito rotário; o veio natural capaz de conduzir o ideal de servir, no desdobramen-

to de campanhas comunitárias que logo vão assinalar a nossa presença na cidade.

Consigna a ordem do dia deste encontro rotário o meu dever de fazer um "registro histórico" destes cinquenta anos. Não poderia fazê-lo completo e amiado o quanto exige a densidade desse tempo rotário na Bahia. Apenas enumerar alguma coisa do muito em que se objetivou e continua a se objetivar a palavra mestra, a própria razão de ser do Rotary, repito, o verbo SERVIR.

A cidade viu extinta, logo no primeiro ano da existência do clube e, por sua iniciativa, a secular "roda dos expostos" que, desde a colônia, amparava os filhos enjeitados, em "obra de Misericórdia. Fazia-o, entretanto, marcando o beneficiário da caridade com a máguca da vida perpétua ignorância de filiação. Aquela prática foi substituída pelo ingresso regular que assegura a identidade, a vinculação familiar.

Foi neste Rotary Clube da Bahia que nasceram as duas instituições mais prestantes de que os deficientes visuais dispõem na cidade. E isto num tempo em que estavam eles, irremediavelmente condenados à comiserção e à segregação. O Instituto dos Cegos da Bahia e a Fundação Santa Luzia:

A tanto somaríamos, ainda, a instalação, na Bahia, de um núcleo da Cruz Vermelha Internacional, o estímulo a instituições voltadas para o combate à tuberculose, seja em nível de internação hospitalar, seja em nível de pesquisa científica; a fundação do Abrigo de Salvador e da Sociedade Baiana de Combate à Lepra, ambos prestantes e insubstituíveis são ações da iniciativa rotária que, ao custo destes cinquenta anos se incorporaram ao viver baiano como peças básicas de sua estrutura social.

Atendendo aos menos aquinhoados na mesa da fortuna, o Rotary Clube da Bahia também se fez presente, de forma decisiva noutros campos, tais como o estímulo, a que se somou ajuda direta e material para a constituição da Faculdade de Filosofia, unidade fundamental para criação da Universidade da Bahia e a criação e presença opstante da "Escola Rotary", unidade de ensino ainda bem recentemente ampliada em sua capacidade física e acrescida na sua condição de atendimento pedagógico.

Por detrás de todas estas ações de servir estavam e estão companheiros nossos. Dos que já se foram para o eterno silêncio, Deus sabe os seus nomes. Homens que são exemplo e desafio cotidiano a todos os que aqui estão, resgatando o penhor da herança recebida e que a vá transmitindo aos novos que chegam e aos que chegarão à vitalidade de nosso futuro.

Não nominarei os grandes exemplos da nossa história de clube rotário. Não poderia fazê-lo a todos. Não teria condições de atender à justiça e cairia no pecado da omissão. Eles estão todos na nossa lembrança, no nosso carinho, na nossa saudade. Alguns, inclusive, tão fortemente imbuídos no espírito de Rotary que o transferiram, não só aos afiliados que, para aqui trouxeram, mas e impregnaram em seus próprios filhos e netos, muitos de nosso convívio, com a dupla responsabilidade que conduzem.

"Rotary é bom demais para ser vivido por tão poucos". A frase não é minha. Incorporo-a. Não sei de outra que melhor sintetize o que tem sido o trabalho de expansão do Rotary na Bahia, em Sergipe e Alagoas, a partir daquele ano de 1933. Logo patrocinávamos a função do Rotary Clube de Aracaju, e, no ano imediato, o de Santo Amaro. De lá para hoje, alguns por patrocínio direto, outros por via de consequência, compomos hoje, no distrito 455, uma federação de sessenta e dois clubes que, a cada dia, renovam os seus votos de fidelidade no pensamento de Paul Harris.

Neste jantar inter-clubes, nesta festa rotária, os companheiros do Rotary Clube Bahia Norte, do Bahia Leste, do Salvador Itapajipe, Salvador Santo Antonio, Salvador Nazaré, Salvador Pituba e Rotary Clube de Aratu são todos eles, em verdade, tão cinqüentenários quanto nós, quanto todos os companheiros de nosso distrito,

posto que todos voltados para estas mesmas sofridas comunidades sem que atuamos.

Uma palavra muito especial e de muito afeto à esposa do rotariano. Já te tem dito e repetido (e é, mesmo, uma frase sedida de nosso jargão) que Rotary não faz rotarianos. Apenas os identifica e os traz para a filiação formal. E, de certo, o rotariano se faz na medida em que, na sua vida, encontra com quem partilhar o ideal de servir. As Casas da Amizade estão aí para atestar o quanto de verdade se contém neste corolário. As senhoras de todos os nossos companheiros há, sem dúvida, muito que agradecer pelos cinquenta anos de serviços e de vigência comunitária que ora comemoramos.

Para esta noite está convidado, como palestrante, o Exmº Senhor Ministro Hélio Beltrão. O currículo, a folha de serviços pessoais de S. Exª justificariam, por si, de sobra e sobejo, o acerto de conta. Há, entretanto, um sentido simbólico que se acresce neste convite. S. Exª exerce, nesse país, a titularidade dos Ministérios de Saúde. Exerce o comando dos organismos criados pelo poder público exatamente para implementar o ideal rotário; S. Exª, em verdade, coloca em termos de administração oficial aquilo que é a nossa própria filosofia de existência.

O evento festivo com que comemoramos os cinquenta anos de Rotary Clube da Bahia renova e aguçam as nossas responsabilidades para com o futuro. Prosaguemos. Prosaguemos. "Esta é a nossa empresa" como, noutras circunstâncias, disse o justista pioneiro. Nos congregamos em Rotary — nunca será demais repetir — para SERVIR. Servir com a bondade que não se exhibe, servir com a ajuda que não humilha servir com a adoção que não ultraja. Nestes cinquenta anos este tem sido o nosso propósito. Este propósito será sempre o nosso. Se as universidades têm os seus "campi" regulares ou avançados, o nosso caso é o homem. Onde ele estiver. Na solidão, aí deverá estar o nosso companheirismo, na carência, a nossa mão amiga e estendida.

Hiroji Mukasa, o atual presidente do Rotary International escolheu para meta da sua questão a frase que diz, simplesmente: "humilhante é uma só." Nisto sintetiza-se, nisto se tem sintetizado e nosso sentimento. Companheiro rotariano é aquele que traz, consigo, este símbolo que levamos. Companheiro - o homem — é todo aquele da nossa mesma espécie, da nossa mesma conjuntura existencial, da nossa mesma circunstância no contexto da Criação. Aos companheiros formais e a todos os de nosso gênero destinam-se os nossos mesmos deveres. Destina-se a obrigação de servir. E isso mesmo dever e a nossa mesma obrigação transformar em realidade palpável e operacional, tanto quanto nos permita a falibilidade da contingência humana, as eternas e verdadeiras bastante citadas palavras do Apóstolo, falando aos coríntios.

Ainda que eu fale as línguas aos homens e dos anjos, se não tiver amor, serei como o bronze que soa, ou como o símbolo que retine;

Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; ainda que eu tenha tamanha fé ao ponto de transportar montes, se não tiver amor, nada serei."

Daqui a mais cinquenta anos, outros companheiros estarão reunidos festejando o centenário do Clube. A esta altura — esperamos e desejamos — estarão vivendo um mundo mais rotário.

Que eles possam, fiéis ao compromisso que a eles transferimos, dizer de nós, por difíceis que sejam os tempos, por espinhosas que sejam as circunstâncias, as mesmas breves e densas palavras de saudade e de reconhecimento que hoje podemos (e devemos) dizer à memória daqueles que, em 1533 fundaram o Rotary na Bahia: Valeu a pena, companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Odacir Soares.

CIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo brasileiro, no contexto de uma política que atribui a maior prioridade às relações com os países americanos, e procura consolidar, em bases firmes, o processo de solidariedade continental, tomou a acertada decisão de apresentar a candidatura do Embaixador João Clemente Baena Soares ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, tendo em vista haver o diplomata argentino Alejandro Orfila comunicado oficialmente sua deliberação de renunciar ao cargo, em dezembro próximo.

A iniciativa brasileira, que já foi formalizada junto às Chancelarias dos países-membros da OEA, tem como objetivo colocar a Organização na perspectiva de uma atuação ajustada aos grandes interesses continentais e a serviço do fortalecimento do sistema interamericano.

Não é esta a primeira vez que o Brasil concorre a um cargo de relevo em organismo internacional, mas a candidatura do Embaixador Baena Soares evidencia, de plano, não só a identificação de nossa política externa com os ideais e princípios consagrados na Carta da OEA — instituição que tem na solidariedade e no princípio da colaboração entre Estados soberanos e iguais a razão filosófica de sua existência — mas, sobretudo, o empenho do País no sentido de cooperar, através de um dos seus mais brilhantes e conceituados diplomatas, para a construção de uma renovada e promissora etapa na história de uma organização que muito tem a ver com o destino dos povos americanos.

A candidatura do Embaixador Baena Soares, é fruto, pois, da larga política de aproximação com os países irmãos do Continente, para quem independência e solidariedade não conceitos que se completam, se harmonizam, estão no cerne do pensamento político e jurídico das nações do Hemisfério, e respondem à vocação de nossos povos.

Homem de pensamento e experimentado negociador, o Embaixador Baena Soares nunca perdeu de vista o essencial sentido dos valores sociais e culturais do Continente, sabendo reunir, aos seus raros dotes pessoais, a virtude da mais estreita fidelidade aos legítimos anseios de desenvolvimento harmônico dos povos americanos.

Além dos requisitos de moderação e dinamismo, indispensáveis ao cargo, tem sentido de missão e arraigadas convicções democráticas e americanistas.

Tais circunstâncias, que lhe terão valido a indicação para cargo tão espinhoso, e ao mesmo tempo, tão pleno de possibilidades, são a melhor garantia do papel que, através do seu Secretário-Geral, a OEA passará a desempenhar no plano político continental.

Com efeito, o candidato brasileiro à Secretaria-Geral da OEA, procurando abrir novos horizontes diplomáticos para o Brasil, tem valorizado as numerosas áreas de convergências entre o nosso e dos demais países-membros daquela organização, numa ação substantiva, basicamente dirigida para tornar ainda mais estreitos os laços de amizade e de confiança que mantemos com nossos vizinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento particularmente difícil em que vive a comunidade internacional, a política externa brasileira, que tem como parâmetros a busca da Paz e a consolidação de uma ordem mundial mais justa, acredita que a OEA muito poderá contribuir, não só para que se aprimorem os mecanismos de diálogo entre os países da área, mas, sobretudo, para alargar os contatos multilaterais indispensáveis à aplicação de novas formas de cooperação, com vistas ao desenvolvimento e ao bem-estar da região.

Dentro dessa moldura, estou convencido de que a postura política do Embaixador Baena Soares nos faz antecipar a criação de um clima positivo na aproximação e amizade entre os países-membros daquela Organização, da mesma forma que a sua permanente disposição para o diálogo, impregnado de sentido democrático, frutificará

em ações concretas, em benefício de todo o sistema interamericano.

Sua experiência em assuntos internacionais e administrativos, sua vasta competência no que se refere à doutrina e aos princípios do direito internacional, suas altas qualidades intelectuais e morais, constituem penhor seguro de uma atuação capaz de revigorar o organismo regional americano e propiciar maior harmonia internacional.

Sob esta ótica, cumpre-me felicitar o Poder Executivo pela oportuna decisão de apresentar o nome do Embaixador Baena Soares para ocupar o mencionado cargo, na certeza de que a próxima Assembleia Geral Extraordinária da entidade, a ser convocada, possivelmente, em março vindouro, homologará o nome do diplomata brasileiro.

Estou seguro, ademais, de que o Embaixador Baena Soares, aceitando o honroso encargo como um mandato para a defesa dos ideais, dos direitos e das reivindicações das nações americanas que, como afirmou, há séculos, o Padre Manuel da Nóbrega, constituem "nosso empreendimento comum", durará à Organização uma eficácia e uma autoridade maiores, além de uma participação mais ativa na solução dos grandes problemas do Continente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao inscrever, com minhas palavras de hoje, nos Anais desta Casa, declaração histórica do Parlamento grego, pronunciadas em sessão de 17 próximo passado, queremos manifestar, nesta oportunidade, nossa mais veemente repulsa contra um ato que atenta contra a livre determinação do povo cipriota, cujos ideais são legitimados pelo Direito Internacional:

Tradução de um telegrama

O PARLAMENTO GREGO

Na sua sessão de hoje (17 de novembro de 1983), interpretando os sentimentos de ira e indignação de toda a nação grega, sentimentos estes provocados pela inaceitável, subversiva, ilegal e arbitrária atitude do grupo de DENKTASH de proclamar as regiões ocupadas da martirizada ilha de Chipre como um suposto Estado auto-denominado "República Turca do Norte de Chipre"

POR UNANIMIDADE DE VOTOS

1. Denuncia perante a opinião pública mundial e a consciência de cada homem essa atrocidade tentada, de uma maneira vulgar e traiçoeira, contra a República de Chipre, com a proclamação de um pseudo Estado e com o apoio do exército turco de ocupação, instalado em 37 por cento do território cipriota.

2. Consta que: Esse ato de subversão em Chipre ocupada, que inventa um suposto Estado desprovido de qualquer legitimidade, opõe-se às normas do Direito Internacional e aos princípios comuns e inconteste da comunidade mundial. Reduz ainda a farrapos as decisões da Organização das Nações Unidas no sentido de um Estado Cipriota uno, independente e indivisível, e constitui uma infame e afrontosa resposta às iniciativas do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral das Nações Unidas, Javier Perez de Cuellar, para uma solução pacífica da questão cipriota.

Esse ato de subversão coloca-se, ainda, frontalmente em oposição às decisões de todos os demais organismos internacionais, como do Parlamento Europeu, da Conferência dos Países não Alinhados,

do Conselho da Europa e da Conferência da Comunidade Britânica.

3. Condena esse vil empreendimento como inspiração de Ancara, na sua tentativa para a criação de novos fatos consumados em Chipre, no momento em que os esforços do Secretário-Geral da ONU, já acetés pela Comunidade Internacional, caminhavam em direção a uma solução para uma Chipre una, independente e pacífica. Esse ato ilegal dirige-se, portanto, contra o Secretário-Geral da ONU, e contra todos os países que almejam uma solução justa e correta do problema cipriota.

4. Faz um apelo a todos os países do mundo para que neguem qualquer forma de reconhecimento do pseudo Estado, e que denunciem no âmbito internacional essa ação subversiva e, ainda, que exerçam pressão para que ela seja suprimida.

O PARLAMENTO GREGO

Solidariza-se integralmente com o Governo legítimo da República de Chipre e manifesta a vigorosa vontade e determinação do povo grego de participar, sem vacilação, na sagrada luta do povo cipriota para uma Chipre una, indivisível e independente, de acordo com as resoluções da ONU.

5. Envia essa unânime moção nacional a todos os parlamentos do mundo, ao Parlamento Europeu, ao Conselho da Europa, e à Organização das Nações Unidas, ao mesmo tempo que os

CONVIDA

a condenarem o pseudo Estado turco-cipriota, considerando-o uma deformação protuberante no tronco da República de Chipre, a qual viola o caráter indivisível de Chipre, solapa a ordem internacional, subverte os direitos humanos, ridiculariza as decisões da Organização das Nações Unidas e gera sérios perigos para a paz nessa sensível região.

Atenas 17 de novembro de 1983
O Presidente do Parlamento Grego
GIANNIS N. ALEVRAS

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inútil seria rememorar fatos de nossa história. Rever coisas do passado, revolvendo a poeira do tempo, em busca das razões que infelicitam milhares de brasileiros, irmãos nossos, flagelados, periodicamente, pela inclemência das secas.

Inútil apontar erros do passado, evidenciar as falhas do presente ou prever, numa bola de cristal, o que o futuro nos reserva. Fomentar insatisfações sopitadas, projetar nomes de heróis de fanfarras ou vilões, cujas atitudes impatrióticas tenham concorrido para agravar tal situação, ou dos omissos transformados em algozes e aproveitadores da miséria humana.

Inútil seria fazer demagogia barata, em torno do sofrimento de milhares de nordestinos, que padecem, involuntariamente, das mais elementares privações materiais. Das mais trágicas e estardalosas condições de desumanidade; sem ódio nem rancor; sem revolta nem desespero; com estoicismo de sertanejos. Firmes e resignados, alicerçados, tão-somente, em sua fé cristã, em seu Deus e em seus santos protetores. Confiando, cegamente, em sua rude inocência de caboclo, nos homens públicos deste País.

Inútil seria desfilhar um rosário de tragédias, como inúteis têm sido todos os paliativos adotados pelos órgãos governamentais, em suas frustrações, muita vez crimino-

sa, em prolongarem a — Indústria das Secas — em proveito de poucos com o sofrimento de muitos. Estes muitos são nossos compatriotas do nordeste e do Polígono da seca, párias de uma sociedade cega e desaviada, distanciada da realidade que nos cerca, teimando, teimosamente, em desconhecer, *aponte sua*, a infelicidade humana, a fome, a sede e a angústia de centenas de crianças, moços, mulheres, órfãos, viúvas, velhos e anciões, nossos companheiros martirizados — habitantes do Polígono da Seca.

Inúteis as palavras e promessas solenes saídas da boca de muitas autoridades ou do Plenário da SUDENE, mais das vezes bem intencionadas, porém, na prática, nada edificam. Não passando, quase sempre, de uma fracassada boa intenção, sem nada resolver nem construir. Sem nada criar de positivo, em favor daquelas populações esmagadas pelo rolo compressor das secas e atiradas a uma situação de miserabilidade deplorável. Há cinco anos, perdura esse estado de coisas, de tudo carecendo. Já agora, da piedade popular, pois assemelham-se a fantasmas saídos de um filme de ficção, ou de uma apocalíptica catástrofe, causada pelos efeitos devastadores de uma guerra atômica, ainda não travada, entre povos deste planeta.

Inúteis foram e têm sido os reclamos daquele povo, permanentemente, injustiçado, gritando, clamando por uma política mais humanitária, mais equilibrada e ajustada a suas necessidades mais prementes, a seus anseios e expectativas. Há mais de meio século relegado ao esquecimento pelos governos da velha e da nova república, sem ressonância ao anfiteatro de seus interesses mediatos e imediatistas, nem eco nas consciências impiedadas dos homens públicos, dos poderes constituídos e dos poderosos desta Nação, tão rica e, ao mesmo tempo, tão cheia de contradições e de miséria.

Inútil, entre nós outros, o que é lamentável, pois, af está a lição do Estado de Israel, tirando água da pedra e transformando desertos em oásis. Usando a inteligência de seu povo, a técnica moderna, os meios econômicos adequados, apesar de uma guerra não-declarada, contínua e impiedosa com que se defronta, seu nascimento como nação soberana e independente. Mas acima de tudo, levado por uma vontade férrea de subsistência e de sobrevivência, cuja obstinação levou sua gente, tão açoiada pelo vendaval do tempo, a criar, do nada, cidades e colônias agrícolas, sítivamente florescentes, produzindo tudo quanto deseja, motivado pelo ardor patriótico, dando-se ao luxo de exportar os excedentes.

Inúteis o dinheiro e os instrumentos de trabalho, quando depositados em mãos dolosas, insensíveis e insaciáveis, quais aves de rapina, friamente calculistas, pois lhes falecem a vontade de realizar ou concretizar alguma obra permanente, de construir para o futuro; de fazer algo de positivo ou solucionar um problema estritamente social e humanitário, hoje — uma vergonha nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — braços esqueléticos, faces esqueléticas, bocas ressequidas pela fome e consumidas pela sede; olhos esguaziados e crianças, órfãos, moços, viúvas, velhos e anciões estão voltados para o planalto. Fitos em Sua Excelência, o Senhor Presidente da República que, justiça lhe seja feita, tem envidados todos os esforços de seu governo para aliviar as aflições de tantos seres humanos — habitantes do polígono da seca. Tristes e miserandos farrapos humanos, vivendo, no dia de hoje, dos desalento e das esmolas do resto do Brasil, melhor aquinhoados. Esses infelizes põem, em suas mãos justiceiras, seu mísero e trágico destino.

Ninguém, neste País, desconhece a situação aflitiva por que atravessamos. Todos vivemos este instante histórico da nacionalidade brasileira. Todos atravessamos horas difíceis, tormentosas e cheias de permanente apreensão. Dificuldades de ordem política; dificuldade de ordem financeira interna e externamente, eis o quadro desolador que nos afronta e, que, cada vez mais nos esmaga, nos assoberba, nos assusta e intranquiliza.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores — por maiores que sejam nossos preocupações atuais e desequilíbrios administrativos, nada se compara ao pesadelo que se abateu sobre uma parcela viva desta Nação, nossos irmãos que, desgraçadamente, habitam aquela desolada região do polígono da seca; obrigados que são a enfrentar, resignadamente, dia após dia, o espectro da indigência. Inúteis, pois, os esforços de todos nós se, apesar dos pesares, não acreditarmos neste País, em seus governantes e em suas instituições democráticas.

Inútil, Sr. Presidente e Srs. Senadores — exigir o inexistível, vez que não existe a mais remota possibilidade de virem os infelizes e infelicitados agricultores abrangidos pelo polígono da seca a pagar o — Imposto Territorial Rural — vencidos e vencendo a partir do primeiro ano das secas, nem mesmo nos primeiros anos de normalidade climática, quando as chuvas chegarem e virem renovada sua confiança em Deus e desabrochar em seus corações oprimidos pela dor e pelo infortúnio, a chama ardente a esperança. Capaz de fazer renascer naqueles semblantes curtidos pela aspereza da terra e pelos raios abrasadores de um sol causticante, um sorriso de alegria, em lugar de lágrimas de alegria, em lugar de lágrimas amargas de um sofrer, todos os dias sofrido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — foi preciso que uma calamidade de outra natureza, ironia do destino — as chuvas viesse desabar, embora em caráter passageiro, sobre uma parcela laboriosa da população de — três opulentos Estados sulinos — para despertar o Brasil inteiro. Para acordar seu povo, a fim de que tomasse conhecimento e consciência do estado de penúria e de miserabilidade em que vivem, há mais de cinco anos, irmãos de sangue e de solo — os nordestinos — e todos os demais brasileiros em idêntica situação, açoiados, impiedosamente, pela tortura das secas, onde a terra rachada, abrazada pelo calor sufocante do sol, confundiu-se com suas faces engelhadas, famintas, esqueléticas e vergastadas pelas necessidades mais elementares — pobres nordestinos — cada vez mais necessitados.

Eucledes da Cunha, figura inconfundível em nossa literatura: intérprete maior da alma sertaneja, tinha razão quando escreveu: "...O sertanejo é antes de tudo um forte". Protagonista involuntário, sem o saber, e correspondente de guerra improvisado, testemunhou a tragédia social de Canudos, no sertão da Bahia, no início deste século. Viu, estupefato mudar-se, ante seus olhos incredulos, em triste carnificina de guerra, uma simples questão social, transformada de imediato e estupidamente, em genocídio de sabor militar, de triste memória, através dos tempos.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores — somente um povo forte é capaz de suportar e subsistir a tantos padecimentos. A resistir a tantos infortúnios, a tanta ignomínia que sobre ele se abatem, sem dó nem piedade. É um ciclo vicioso e inexorável a marcar perfidos distintos de nossa História, a fustigar aquela sofridora parte do Brasil, denominada de — polígono da seca.

Velhos sertanejos, de mãos calejadas pela enxada e outros instrumentos rurais, que, há bem pouco tempo, eram tidos como homens abastados, mantinham por sua conta, agregados, compadres e afilhados; daí-lhes agasalho e proteção, quando lhes advinham a adversidade climatólogica. Esses sertanejos, repito: no dia de hoje, perdidos os rebanhos, as criações, animais e à lavoura, não passam, atualmente, de miserandos trabalhadores atrelados às frentes de trabalho. Vivendo, diuturnamente, toda a espécie de privações, de padecimentos inarráveis, convivendo, desafortunadamente, com a própria vergonha.

Os flagelados da seca nutrem-se, nesses dias negros e adversos, das esmolas oficiais. Alimentam-se da caridade pública, da piedade de seus irmãos mais afortunados na vida e de melhor sorte. E, tristeza das tristezas, de compaixão internacional. E mais: em vez de campos verdes, vêem terras ressequidas, pontilhadas de gravetos estrujados a perderem de vista. Em vez de rebanhos,

animais, criações e aves domésticas, apenas esqueletos requemados, povoando um solo, outrora exuberante e produtivo. Em vez de açudes sangrando e barreiros transbordantes, resta-lhes, somente, a poeira do torrão endurecido, onde, antigamente, a água se espalhava. Finalmente, não existe mais o Senhor da Terra, se não o servo humilhado e envergonhado da gleba.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — diante de tanta penúria, diante de tanto clamor que se eleva da terra ao céu, como uma prece derradeira. Diante de tantos tormentos de milhares de trabalhadores rurais de ambos os sexos e de todas as idades, desnutridos e açoitados por uma tragédia em que não são, apenas, espectadores, mas vítimas inocentes e protagonistas constrangidos de uma dança macabra — a fome — no palco ruinoso da vida. Como se falar, então, em pagamento de — Imposto Territorial Rural — se apenas existe aqueles nossos desnutridos irmãos brasileiros e nordestinos, a vontade teimosa de viver?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis o quadro desolador e pungente em que se emoldura a propagação das secas, abarcando milhões de brasileiros, cadáveres ambulantes, cujas terras reduzidas a pó, estão nos dados que nos foram encaminhados pelo Ministério do Interior:

I — Áreas envolvidas no polígono da seca:

a) ano de 1979 — 32% do território da região foi atingido pelo fenômeno (513 dos 1.416 municípios) afetando, intensamente, os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará;

b) em 1980 — o envolvimento foi da ordem de 84% do espaço regional (988 municípios) com abrangência de todo o Estado do Piauí, mais de (2/3) dos terços do Ceará, projetando-se para o Maranhão e alcançando parte de Minas Gerais, incluída no polígono da seca;

c) em 1981 — no Nordeste, amplia-se, cada vez mais, estendendo-se por oitenta e sete por cento (87%) de sua área, (1.100 municípios), desdobrando-se, assustadoramente, nos Estados da Bahia e de Sergipe;

d) em 1982 — houve um retraimento do fenômeno (afetando 898 municípios do território do Nordeste) e, surpreendentemente, quase todo o Estado do Maranhão;

e) em 1983 — até o momento, as secas já engolfam (1.126 municípios) correspondentes a uma área de 87% do Nordeste, com expectativa de expansão, e maior agravamento.

II — As populações flageladas pelas secas:

a) em 1979 — mais de 9 (nove) milhões;

b) em 1980 — mais de 19 (dezenove) milhões;

c) em 1981 — mais de 23 (vinte e três) milhões;

d) em 1982 — mais de 15 (quinze) milhões;

Atualmente, a população abrangida é de 24 (vinte e quatro) milhões, com 67% (sessenta e sete por cento) da população do Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — estarecedor é o parágrafo do relatório do Ministério citado, quando declara:

"Mais de 2/3 dos trabalhadores rurais assitidos pelo Governo Federal durante as secas não têm terra e praticam agricultura rudimentar, predominantemente, de subsistência. Constituem a população socialmente mais vulnerável." (SIC.) Urge a reforma agrária assunto a que me resguardo o direito de abordar em futuro próximo.

E tem mais: O Governo Federal, tendo como intermediação a SUDENE, articulado com os governos estaduais e vários órgãos federais (incluindo-se o exército brasileiro), vem assistindo as seguintes populações flageladas:

I — em 1979 — 460 mil trabalhadores rurais por mês;

II — em 1980 — 720 mil trabalhadores rurais por mês;

III — em 1981 — 1 milhão 170 mil trabalhadores rurais por mês;

IV — em 1982 — 700 mil trabalhadores rurais por mês;

V — em 1983 — somente no mês de julho, foram assistidos, aproximadamente, 1 milhão e 300 mil trabalhadores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — face a insensatez de muitos homens públicos deste País: da existência de tantas coisas inúteis espalhadas por este Brasil afora. Face a indiferença de tantos, de tanta passividade e tanta mistificação político-administrativa, resta-me, somente, rogar a Deus que se apiede de todos nós.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores — em nome da dignidade humana, em nome de uma população, esmagada pela desdita e carecente da proteção de toda a Nação brasileira, permitam-me renovar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, minha súplica — digno-se de fazer justiça a um povo por demais injustiçado e marginalizado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores o que venho postular, pedir e interceder junto a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em nome dos flagelados das secas, é, simplesmente — o perdão dos débitos fiscais, emergentes do — Imposto Territorial Rural — de todos os que, vivendo da terra e na terra, se encontram encerrados no — polígono da seca. Castigo que não merecem, nem pediram a Deus ou encomendaram aos homens. É uma graça que se converterá em bênção quase — divina, a partir de 1979, início dessa maldição cíclica, até verem restabelecido o equilíbrio das forças da natureza, através de períodos normais de inverno, envolvendo toda aquela região, tristemente esfaledada pelo horror da estiagem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores — não é só o que postulo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nesta hora sombria e repleta de incertezas. Peço-lhe um pouco mais — que este perdão não atinja somente os débitos atuais, mas se prolongue enquanto persistir aquela incidência climática, vez que será, inteiramente, impossível, a quem, por mais de cinco anos, ininterruptos, nada plantou e nada colheu, vir a pagar tributos da terra, se dela nada recebeu, apesar de amá-la a ponto de se deixar morrer, a ter que abandoná-la.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz o adágio latino que — "necessitas caritas lege" — pois que venha essa lei salvadora. Essa Lei Áurea para redimir da escravidão fiscal, esses escravos da terra, sujeitos periodicamente, aos caprichos de uma natureza madrastra e impiedosa. Depende de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nesta fase de indignidade, a sorte de milhares de bocas famintas e sequiosas, posto de que o perdão requerido para eles, surgirá como um fúcho de luz a fulgir do fundo da noite que os cerca, como uma manifesta afirmação de justiça e equidade.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No conjunto dos problemas fundamentais que o Congresso Nacional examinou, no decorrer da presente Sessão Legislativa que deverá encerrar as suas atividades no próximo dia 5 de dezembro, destacaram-se, sem sombra de dúvida, os relativos ao estabelecimento de uma nova política salarial, nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, e a aprovação da denominada "Emenda Passos Pôrto" que, alterando dispositivos da Constituição Federal, substituiu as propostas de Emenda ao texto constitucional nº 22, do Deputado Paulo Lustosa; nº 23, do Senador Afonso Camargo; nº 38 do Deputado Irajá Rodrigues; nº 39, do Senador Marco Maciel e nº 40, do Senador Carlos Chiarelli, de 1983, as quais, por serem conexas, tiveram a sua tramitação em conjunto determinada pela Presidência do Congresso Nacional, visto a identidade de objetivos.

A importância transcendental da Emenda Passos Pôrto — que acolheu, no seu bojo, modificações substanciais sugeridas pelo Governo Federal, visando a compatibilizá-la com as disponibilidades financeiras da

União e, ao mesmo tempo, adequá-la às realidades da atual conjuntura econômica — consiste, sobretudo, no fato de ser, inegavelmente, uma "mini-reforma tributária", isto é, um primeiro passo no sentido do advento da ampla, profunda e decisiva Reforma Tributária que a Nação vem reclamando, e cujo projeto definitivo o Governo Federal pretende submeter à aprovação do Congresso Nacional em 1984. Em síntese, a Emenda aprovada — cujo texto anexo solicito seja incorporado a este meu conciso pronunciamento — redistribui para os Estados e Municípios uma parcela bem maior da atual receita fiscal da União.

Dispensando-me de comentar os quantitativos e aumentos previstos, bem como as minúcias técnicas das várias alterações aprovadas em virtude do significativo acordo político que possibilitou a aprovação do substitutivo final.

Basta acentuar que, além dos aumentos relativos ao Fundo de Participação dos Municípios e ao Fundo Especial, as Unidades Federativas passaram a ter uma participação de 60% (contra os 40% atuais) na receita dos impostos sobre lubrificantes e combustíveis, e energia elétrica.

Do ponto de vista prático, os Estados e Municípios deverão receber, a partir de janeiro vindouro, cerca de 2,5 trilhões de cruzeiros, o que representa o aspecto positivo da Emenda Passos Pôrto, ou seja, um considerável aumento no tocante à transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios.

Por outro lado, não se pode negar que a carga fiscal global sobre os contribuintes será paralelamente aumentada, motivo pelo qual deverá o Governo tomar as providências corretivas que se fizerem necessárias, de natureza complementar, a fim de anular possíveis distorções e efeitos inflacionários.

Finalmente, consoante esclareceu o Senador Passos Pôrto, ilustre Presidente da Comissão de Municípios do Senado Federal, na qualidade de Relator da Comissão Mista do Congresso Nacional que examinou e emitiu Parecer sobre a matéria, ... "o que se pretende, nesta hora de perplexidade, foi abrir os primeiros caminhos a uma ampla reflexão crítica sobre a Federação e o Tributo; acudir os Estados e Municípios no intolerável impasse financeiro que atravessam, e dar uma tréguas para o conjunto de reformas institucionais, políticas, econômicas e financeiras que o País haverá de implantar".

Desejo felicitar o Senador Passos Pôrto, pelo incontestável êxito de sua patriótica iniciativa, da qual resultarão efeitos substanciais e concretos no concernente ao fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios.

Ao mesmo tempo, congratulo-me com o Presidente João Baptista Figueiredo, cuja decisão lúcida e oportuna viabilizou o acordo político do qual resultou, com a Emenda aprovada, o advento da Reforma Tributária indispensável ao desenvolvimento da Federação Brasileira.

A Reforma Tributária, aliás, é assunto a respeito do qual já tive oportunidade de me manifestar em vários pronunciamentos, atento aos imperativos de lutar contra o progressivo empobrecimento das Unidades elementares componentes da Federação. O Brasil inteiro aguarda, de resto, que o Poder Executivo da União promova no próximo ano a implantação da Reforma Tributária, justamente considerada como uma das aspirações básicas da Nação brasileira.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

EMENDA SUBSTITUTIVA AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Nºs 22, 23, 38, 39 e 40/83

Altera dispositivos da Constituição Federal
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal,

promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

II — contribuição de melhoria, arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.

Art. 23.

II — operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, imposto que não será cumulativo e do qual se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes.

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, bem como nas interestaduais realizadas com consumidor final; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para cada uma dessas operações e para as de exportação.

§ 11. O imposto a que se refere o item II incidirá, também sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importante do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

§ 12. O montante do imposto a que se refere o item V, do art. 21 integrará a base de cálculo do imposto mencionado no item II, exceto quando a operação configure hipótese de incidência de ambos os tributos.

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá trinta e dois por cento na forma seguinte:

I — quatorze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — dezesseis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial, que terá sua aplicação regulada em lei.

Art. 26.

I — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, mencionado no item VIII do art. 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

§ 3º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios serão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I; aos Municípios um terço."

Art. 2º A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feita gradualmente, à razão de um terço no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 3º No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de

12,5% (doze e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Art. 4º A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item I do artigo 26, será de:

- I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;
- II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;
- III — cinquenta e dois por cento, no exercício de 1986;

IV — cinquenta e seis por cento, no exercício de 1987.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Aimir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Folha Canavieira, de maio de 1983, rasgou mancha que deixa nosso coração algoanamente alvorçado:

ALAGOAS VAI PRODUZIR ESTE ANO 600 MILHÕES DE LITROS DE ALCOOL

O Estado do mar mais azul, das praias mais belas e das águas mais cálidas, também gera riquezas. Por meio de suas biomassas, energia o Brasil, contribuindo com uma parcela de 10% para propulsionar a frota automobilística nacional. Ou, mais explicitamente, assegura a queima diária de álcool hidratado em 100 mil veículos e a adição de aproximadamente 22% de álcool anidro em todas as bombas dos postos de gasolina no País.

A cana-de-açúcar e seus produtos nobres marcam a paisagem econômica de Alagoas. E marcam, sobretudo, sua paisagem social. As moendas transfiguram o trabalho humano local — o suor, a dor e as alegrias dos agentes produtivos de meu Estado. Num longo e penoso ciclo econômico, que começa com a incultação no solo generoso dos rebolos geratrizes; depois, o desbrochar das plantinhas promesseras; os embates com as pragas e ervas daninhas; a ansiosa expectativa de chuva; os trabalhos da ceifa, que incorporam levadas de trabalhadores volantes; e, por fim, com o esplendoroso milagre da transformação industrial.

Em quase metade dos 96 municípios alagoanos, a população economicamente ativa gravita em torno da cana. São 150 mil os empregos diretos, oferecidos pela agroindústria resultante da planta que Martin Afonso para lá transplantou, afora muitos outros milhares resultantes da imensa coorte de atividades afins.

Nesses municípios, a cana-de-açúcar é, disparadamente, o principal fator na geração e distribuição de rendas. Em outros, é mais que exponencial, pois é praticamente a única fonte de riqueza.

Não vou entrar, aqui, na análise interna da repartição social. Detenho-me no problema macroeconômico gerado pela bendita gramínea.

O opulento cartão do açúcar e do álcool consiste de 27 usinas e de 30 destilarias, 21 das quais são acopladas às usinas; e autônomas, as 9 restantes. Aproveitando terras vocacionadas e descobrindo os taboleiros, antes inservíveis, este complexo, à beira-mar plantado, absorve pouco mais de 10% dos 28 mil quilômetros quadrados da superfície do Estado.

Muitas forças — inelhor, anti-forças — mobilizam-se, periodicamente, contra os verdes e infundáveis canaviais e contra as moendas que os devoram. Os alvos prediletos são os subsídios e as vantagens creditícias. Todos os anos, a procissão dos aflitos percorre os fofos átrios dos tecnoburocratas para exercitar o óbvio: dizer-lhes que a atividade é vital e que não pode morrer.

Nesse Nordeste conturbado, a agroindústria açucareira tem sido a salvadora válvula de escape das pressões

sociais. Para João Eudes Leite Soares, presidente em exercício da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas,

"... se não fosse o setor açucareiro, certamente que o Nordeste não seria um barril de pólvora, mas uma verdadeira explosão atômica."

Alagoas é muito diferente dos Estados do Centro-Sul, economicamente propulsados por alentados e diversificados parques industriais. Alagoas é quase somente cana, e um pouco de fumo, um pouco de coco, um pouco de gado, um pouco de cereais.

Não é, pois, senão por uma questão de sua própria sobrevivência que Alagoas defende seu açúcar, seus peões, seus fornecedores de cana e seus usineiros.

Uma mentira, amplamente repetida, parece virar verdade.

Isto vem a propósito de um falso conceito, largamente veiculada e, que geralmente, vem sendo aceito como verdade de fé: o setor canavieiro é um setor subsidiado pelo Governo.

Nesta época de caça às bruxas, na qual a tróica econômica em desespero procura consertar os rimbos do caso com massa corrida, aquela não-verdade poderá ter conseqüências das mais desastrosas para a gerência deste setor produtivo em estagnação. Ainda há pouco, a precipitação levou o Conselho Monetário Nacional a abolir, praticamente, as transferências de recursos para o setor primário da produção. Foi posta de lado qualquer conjectura de racionalidade, com a virtual eliminação dos subsídios aos créditos agrícolas. Para se ter uma idéia: o produtor agrícola vai pagar, agora, cerca de 130% de juros. (85% da variação das ORTNs + 3%). Antes, ele pagava 35% ao ano, quando o Sul pagava 45%. E os jornais desta semana já falam que a próxima reunião do CMN vai elevar a percentagem para o entorno de 90%!

Eu pergunto: Estaria o setor agrícola com capacidade para assimilar, funcionalmente, os novos custos financeiros? Teria ele o necessário índice de capitalização para enfrentar o novo desequilíbrio orçamentário, decorrente do financiamento inadequado? A anunciada substituição dos juros favorecidos por garantia de preços mínimos e de preços de mercado seria um substituto para assegurar igual lucratividade ao ruralista?

Gostaria de raciocinar, tomando o partido de meus sofridos irmãos canavieiros: os juros subsidiados são um benefício real e palpável. A garantia de preços é fungível e futurível, sobretudo quando se trata dos produtos canavieiros, sujeitos ao regime de preços administrados. Preços políticos e contingenciados pelos mercados internos e externos.

Além de tudo isto, os novos custos financeiros terão de ser repassados ao consumidor, via custos totais, por inflexível imposição de toda atividade comercial.

Algumas vezes mais sérias já se fizeram ouvir, chamando a atenção para a influência que a taxa de juros tem na realimentação do processo inflacionário. Nós não enfrentamos uma inflação de demanda, como se procura sustentar, muitas vezes. É só consultarmos qualquer pronunciamento ou documento de nossas Autoridades da Área Econômica, para termos confirmação disto. Nossa inflação é, essencialmente, de custos.

De modo que a presença dos custos financeiros, em escala crescente, acelera a inflação, e a realimentação. A o mesmo tempo, intensifica o processo de desequilíbrio estrutural das empresas e aumenta a gravosidade dos produtos. É como matar o doente para curar-lhe o baço.

O quadro que vem a seguir dá uma idéia do efeito erosivo da taxa de juros sobre a inflação (não é contrário que se dá em Economia) e sobre a administração da Dívida Interna.

Ano	Taxa de		Dívida Interna Cr\$ bilhões	Encargos da Dívida Interna Cr\$ bilhões
	Juros	Inflação		
1967	33,6	40,0		
1979	77,2	517		207,3
1980	110,0	848		432,8
1981	135,0	95,2	3085	2.106,7
1982	195,0	99,7	7330	6.209,4
	326,8*			

* Saldo médio-reciprocidade — de 30%

Por aí se vê que a taxa de juros acrescenta ponderável fator inflacionário que se expande, indefinidamente, via custos e preços, até o consumo final. Com um agravante anti-social, por excelência: o consumidor, último elo dessa cadeia econômica, é o único que não tem para quem transferir os ônus. Tem que absorvê-los, fatalmente.

Manter o juro sob controle é a determinante econômica mais adequada ao caso brasileiro. No intervalo 1967/76, praticou-se o controle governamental sobre as taxas de juros. Primeiro, indiretamente, com a fixação do teto de 22%, para o desconto de duplicatas, e de 18% para o crédito rural do Banco do Brasil. Os bancos comerciais privados apenas foram induzidos a conter suas taxas, através do estímulo do depósito compulsório. Em seguida, houve o controle de contenção, atingindo, primeiro, os bancos comerciais, depois os de investimentos. Quando, porém, o CMN "soltou" a taxa de juros, com a volta a um livre câmbio defasado, a espiral inflacionária serpentou para cima com incrível vivacidade. Em maio de 1982, as empresas já pagavam 195% de custo real médio do dinheiro. Declarados! Porque "indexando" a taxa pela retenção da parte do empréstimo, depósitos de reciprocidade etc. — e outras tantas fórmulas que os bancos privados têm de extrair pecúnia e lucros — chegaremos com relativa facilidade às taxas astronômicas de 300/400%, o que levou o Presidente Figueiredo a perguntar: "É possível isto?"

A verdade inofensível dos números também se aplica aos chamados "subsídios para equalização dos preços do açúcar", flagelando a insipiência dos que querem aplicar o arrocho fiscal ao setor açucareiro, agora também alcooleiro.

O setor é contribuinte, isto sim, em seu total. E grande contribuinte. Tanto que o Governo não abre mão de participação dos canavieiros para amenizar as agruras por que passa o País. Isto é o que prova, incontestavelmente, meu amigo José Ribeiro Toledo, hoje cacique-mor do Grupo Toledo. Em seu estudo de maio, que tenho aqui comigo, afirma que os subsídios de equalização de preços, para o Brasil como um todo, estimavam-se mais ou menos em Cr\$ 200 bilhões. As contribuições do açúcar cristal para o IAA, por sua vez, passavam dos 400. Uma lambujem de mais de Cr\$ 200 bilhões.

Acontece que os subsídios para equalização dos custos ocorrem, justamente, por causa do maior preço de produção, a nível da unidade agroindustrial de Alagoas. Aumentar a taxa de remuneração dos capitais de empréstimo — vulgo juros — é gravar, ainda mais, os custos de produção das canas. Os usineiros, por sua vez, recebem do canas mais caras, têm, forçosamente, de repassar os aumentos da matéria-prima para alguém. E o IAA, diante de uma estrutura de custos totais de nosso açúcar é álcool, assim agravada, terá de pagar maior diferencial de equalização.

Nesta hora em que os cartéis internacionais mostram-se surdos ao coro dos produtores por melhores preços, a gravosidade dos produtos primários deve aumentar, na disputa pelos mercados do Exterior. Aliás, todos sabem que a maxidesvalorização de fevereiro de 1983 já teve o objetivo real (não o propalado) de permitir aos exportadores "brigarem" naquele mercado, com preços em dólares rebaixados, isto é, vender cada vez mais toneladas para obter os mesmos minguados dólares.

Fala-se em subsídio e fala-se em gravosidade, apontando-se, nesse sentido, o açúcar demerara. A verdade, porém, é muito outra: longe de ser gravoso, o demerara — produzido unicamente para exportação — é superavitário e contribuinte do Tesouro Nacional. Através da tarifa cobrada pelo IAA, o demerara contribui para o erário público com a significativa soma de Cr\$ 6,9 bilhões, aos preços de maio 83.

Deste modo, a "sangria" imputada às ventosas do açúcar esboroa-se, restando, tão-somente, as transferências de recursos públicos para o preço do cristal e para o álcool hidratado. Mas este é vendido, sobretudo, às classes médias. Que pobre não tem carro. E o do transporte urbano também tem preço administrado.

E para que não se acuse o álcool de vilão da fábula, apresso-me em dizer que os últimos aumentos dos combustíveis líquidos já eliminaram esse diferencial. Na verdade, os produtores de açúcar e álcool tiveram apenas 48% de aumento, para enfrentar, com ele, a violenta alta dos preços ao consumidor.

Neste ponto, passo a palavra para o Industrial João Tenório, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool de Alagoas, que em telex a mim dirigiu, explicita esta triste cronologia:

"Pela Resolução nº 69 do Banco Central do Brasil, com vigência até 30 de junho último, os juros dos financiamentos rurais estavam fixados em 45% para o Centro-Sul e 35% para o Nordeste.

Desta forma, a entressafra canavieira sulista foi financiada a juros de 45 por cento, pois o seu período de plantio vai de setembro a abril.

Em nossa região, esse período é de abril a setembro e, antes de que pudessem ser contratados os financiamentos com base naquela Resolução, foi ela revogada pela nº 773, de 5 de maio passando o custo financeiro de 35% para 60%.

Não ficou aí a mudança da regra do jogo. O Banco Central, através de nova Resolução, de nº 827, de 9 de julho, novamente majora o custo dos financiamentos agrícolas no Norte-Nordeste para 70% da variação das ORTNs e mais juros de 3% ao ano.

Novamente, a 28 de julho, através da Circular nº 791, o Banco Central eleva para 85% das ORTNs e mais 3% ao ano os juros dos referidos financiamentos."

Como se pode ver, pratica-se, neste País, extrínsculo capitalismo competitivo!... O Centro-Sul fundou safra e colheu canas a juros de 45% a.a., generoso presente, ante uma inflação de três dígitos. Mas o pobre do meu Nordeste vai ter de roer a macambira de mais de 120% de encargos financeiros... Daí, vê-se que sai às avessas o tratamento especial para o Nordeste, tão reiteradamente prometido.

Segundo José Carlos Maranhão, presidente da Associação Nacional dos Produtores de Alcool, é de 30 bilhões de cruzeiros a necessidade de recursos, na entressafra. Pois bem: o Banco do Brasil, depois de penosos esforços, lamentos e brados do setor açucareiro, concedeu em elevar de 1,8 para 4 bilhões de cruzeiros o total dos créditos destinados à lavoura canavieira alagoana.

Baldados, igualmente, os esforços para que fossem revistos os percentuais de crédito à lavoura do Estado. Alagoas terá mesmo mais esse prejuízo, diante do portentoso Meridiano. Que anulará, por certo, os esforços sobre-humanos que li são feitos, para elevar, já em 1984, por exemplo, a 600 milhões de litros de álcool, nossa contribuição ao País, num grande salto para a auto-suficiência de combustíveis.

Sabem os Senhores Ministros da Área Econômica que não se elevam impunemente os juros dos empréstimos agrícolas. Não há compensação possível, uma vez que a economia de mercado isola produtores e consumidores, sujeitos ambos à ditadura do atravessador. Sabem eles,

outrossim, que o presente aumento das taxas de juros não se exaure em si mesmo. Com efeito multiplicador, qual mancha de óleo, os juros elevarão — como já estão elevando — os preços de fabricação do açúcar e do álcool. Suas conseqüências: aumento do subconsumo de um alimento energético; mais carência das populações; e menor índice de qualidade de vida. Justamente numa região onde a fome endêmica ronda, macabramente os lares.

A retirada de um subsídio representa, na verdade, aumento da carga fiscal. Se ela vem acompanhada de brutal elevação dos custos bancários — sem qualquer compensação evidente — a pancada é bem capaz de derrubar o burro. Pois bem, é o que começa a acontecer: os sindicatos patroniais, em nota oficial de 24 de novembro de 1983, que trago comigo, informaram a "completa impossibilidade de repassar aos plantadores de cana as parcelas correspondentes" ao subsídio de equalização de custos, não liberados pelo IAA e Banco Central. Para tanto, estarão reduzindo de Cr\$ 10.974,83 para Cr\$ 7.198,69 o valor pago por tonelada de cana "posta na esteira da usina".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já é hora de pôr fim a esta pálida análise do mais importante setor econômico de meu Estado. Não o posso fazer, todavia, sem focalizar a inclemente estiagem que avassala, este ano, nossa lavoura canavieira, já comprometida em cerca de 60%, em relação à estimativa inicial. Subscrevo, pois, o apelo, dirigido pelos canavieiros alagoanos ao Banco do Brasil e Banco Central, para que se atenda a Alagoas a Resolução 789.

Para concluir, sintetizo em dez itens tudo o que mal-ahinadamente eu disse até agora:

I — O açúcar demerara não é gravoso em Alagoas, ainda que seja em outras plagas.

II — O álcool hidratado não é mais gravoso. Já o foi, mas, graças à generosa inflação nacional que tudo difarfa e encobre, agora também contribui para o Tesouro Nacional.

III — O setor açucareiro, no Brasil como um todo, também é expressivamente contribuinte.

IV — A cana-de-açúcar, em Alagoas, é a verdadeira locomotiva da economia. Pelo açúcar, antes, pelo açúcar e o álcool, agora: pelo açúcar e o álcool, e pela alcoolquímica, no futuro.

V — O Governo Federal tem que garantir a atividade de um setor econômico que emprega 150 mil pessoas — o que vem a ser, em nossos termos demográficos, mais de 500 mil dependentes — ante as ameaças de clima e outras conjunturas adversas.

VI — A contribuição do álcool para a diminuição dependência energética brasileira somente acentua, cada dia, a importância energética da produção de biomassa renováveis.

VII — Qualquer diminuição de subsídios ao setor açucareiro agravará os preços de produção, exigindo, portanto, maior soma de recursos dos agentes federais para a equalização de custos de cristal e do demerara.

VIII — O IAA, por sua vez, para não ser acoviado de ineficiente, tenderá a manter a rigidez de suas sobras de intermediação, transferindo os ônus para terceiros.

IX — O aumento dos juros complicará, ainda mais, nosso modelo capitalista de produção, cuja derivada principal será a transferência dos custos financeiros para os preços.

X — Fatalmente, a elevação dos custos será repassada ao consumidor, o qual, em sua maior parte, é o chamado "povoão", já sem margem para cortar seja o que for no que lhe é essencial à sobrevivência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Decreto-lei nº 2.065, aprovado, por escassa maioria, no Congresso Nacional, contra o nosso trabalho e contra o nosso voto, com o repúdio do PMDB, pelas razões expostas em outro pronunciamento que aqui fiz. O Decreto embaralhando normas salariais, trabalhistas, fiscais e tributárias, se desde algum tempo vem produzindo os efeitos nefandos que prevíamos — e que o digam o bolso do trabalhador, o desespero do desempregado, o sufoco do empresário, o achaque a classe média — também aqui, no Senado da República, continua a gerar ações negativas.

Embutido no corpo do monstro inconstitucional e antipovo — filho da teratologia de um sistema deformado e deformante — se encontra a determinação de o Poder Executivo Federal encaminhar à deliberação desta Casa mais um pesado fardo a agregar-se à já insuportável carga tributária que recai sobre a sociedade brasileira.

Aqui já está a Mensagem Presidencial. E não será estranhável, embora reprovável, que, ainda ainda hoje, ganhe a trunfada da "urgência urgentíssima". Matéria de larga repercussão, de profundas conseqüências, de sérios desdobramentos que será catapultada do ritmo normal, do estudo sereno, do debate esclarecedor para a desvairada corrida, superficial, do "toque de caixa".

A Casa apressa-se a votar o aumento da alíquota do ICM, de 16 para 17% — na verdade com repercussão arrecadadora de 6 ou 7%. Medida inteiramente inoportuna e injusta, inflacionária, de agudização da regressividade do Sistema Tributário Nacional, de estímulos sonegatórios, de colaboracionismo recessionista.

O Imposto de Circulação de Mercadorias é daqueles cuja repercussão se dá sobre todos, abastados e carentes, favorecidos e penalizados, trabalhadores e assalariados de todas as profissões, mas é o que recai com maior intensidade e amplitude nas camadas mais sofridas da população, aquelas mais agredidas pelos infortúnios, exatamente as que situam nas faixas mais reduzidas de renda. É o tributo que incide nas mercadorias de consumo obrigatório e, por isso mesmo, a repercussão se verifica sobre a maior parte dos ganhos dos que menos ganham, as camadas mais humildes.

A regressividade do Sistema Tributário Nacional, que já é praticamente insuportável e injusta, consideravelmente aumentada a cada ponto percentual que se incrementa em qualquer tributo da espécie do ICM. Coloca em ação e exaspera a injustiça social. Apenas figurativamente para exemplificar, enquanto o trabalhador de um salário mínimo contribui com 18% e sua remuneração, um outro que ganhe 50 salários é onerado em parcela mínima, proporcionalmente aos seus ganhos totais. Isto porque a incidência da alíquota se dá sobre a mercadoria, atingindo, igualmente, ricos e pobres.

É um imposto inflacionário, na medida em que é totalmente repassado ao consumidor final. Em um período recessivo como o que atravessa o País, em que a preocupação maior dos governantes se dirige para a compressão dos salários, como primeira e mais perversa medida para o combate à inflação, aquele repasse do imposto eleva, exageradamente, os preços das mercadorias, agravando o ritmo inflacionário e, assim, novamente os que menos ganham são os mais sacrificados.

Não para aí o rastro lamentável se aplicada a medida governamental. Qualquer aumento de tributos — e isso é óbvio — transfere recursos do setor privado para o setor público, o que, parece, já se tornou obsessão dos governantes que, apoucados de competência e faltas de sensibilidade, malbaratam os fundos comuns e, para remediar a situação, de maneira simplista lançam mão do aumento da carga tributária, já ergastulante, para aliviar as suas preocupações.

Estudos da Federação das Indústrias de São Paulo, ontem divulgados, projetam um quadro dos mais lamen-

táveis e, mais que lamentável, preocupante. Informam que como consequência da aprovação do Decreto-Lei nº 2.065, da emenda constitucional que transferiu recursos da União para Estados e Municípios, e da elevação da alíquota do ICM, de 16 para 17%, a carga fiscal adicional, a preços correntes, sobre os contribuintes, será de 4 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros. Considerando-se que a PFA — População Economicamente Ativa — do Brasil está situada em torno de 40 milhões de pessoas, vamos verificar que cada brasileiro que trabalha já estará onerado, tributariamente, a partir de 1º de janeiro de 84, em mais 100 mil cruzeiros, além do que já contribui atualmente.

Esta progressiva e paulatina descapitalização do setor privado da economia, na medida em que tais recursos são dispersiva e abusivamente utilizados, na quase totalidade dos casos de forma improdutivo, se figura uma apropriação indevida da poupança particular, normalmente utilizados para despesas não reprodutivas, quando não desviados para fins santuários, frutos da megalomania de alguns dirigentes do país, ou tantas vezes desampliados para os desvios da corrupção, do comércio, da fraude.

Esta não é uma visão pessimista ou sectária, mas sim realista, diante de inúmeros exemplos do cotidiano dos governos pós-64. Creio que mais precitados andaremos se nos pusermos sempre de sobreaviso diante de qualquer pedido de majoração de impostos e melhor ainda estaremos se nos posicionarmos, de plano, recusando a dar guarida a semelhantes pleitos governamentais.

O pretendido aumento do ICM, como, em geral, todo aumento de imposto, fazendo aumentar o peso da carga tributária, traz consigo o acentamento da tendência à sonegação, que mais se agudiza em época de inflação galopante, de hiperinflação, como a que vivemos. O descontrole que se apressa da economia como um todo traz, embutido, descontrole semelhante à mente e à racionalidade das ações das pessoas. Torna-se difícil à maioria acompanhar, sequer, a evolução dos fatos econômicos. O medo se apressa de todos. O temor do futuro, que se torna absolutamente imprevisível, impulsiona os mecanismos de defesa do patrimônio, gerando uma tendência incontrolável de ganhar o máximo, no menor tempo, enquanto é possível. Um sentimento de angústia domina a todos — produtores, intermediários e consumidores — por não terem condições, até, de avaliar as perspectivas, já não dizemos do dia seguinte, mas da hora seguinte. Esse quase-pânico, ainda que difuso, pairando no ar, leva à geração de outra idéia sombria, qual seja a de que não se precisa cogitar mais entre sonegar ou não sonegar, furtar ou não furtar; fraudar ou não fraudar, mas, tão-só e simplesmente, cometer o ilícito e procrastinar ao máximo o momento da punição. Se não for possível eliminá-la definitivamente, E chega-se ao absurdo de se raciocinar em termos frios, matemáticos, sobre quanto se poderá ganhar com a fraude no peso, na tabela, na medida, no preço, na qualidade, na sonegação etc., certos, os que assim agem, da impunidade ou da punição amenizada e tardia.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, subscrita pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento, depois de testemunhar que os Estados e Municípios se acham em sérias dificuldades financeiras para cumprir as tarefas que lhes competem na administração pública — sem dizer que eles próprios, os Ministros, com sua política canhestra na manutenção de um modelo econômico inteiramente inadequado à realidade brasileira, são os verdadeiros culpados por essa situação — os titulares daquelas Pastas têm esta saída estarrecedora: "Torna-se imprescindível, portanto, fortalecer sua arrecadação e um dos Instrumentos Adequados é a Elevação da Alíquota Máxima do ICM".

Certo que um dos instrumentos é o apontado. Mas é certo igualmente que só em última instância dele se deve lançar mão.

Há muitas outras formas de melhorar a arrecadação, sem aumentar ainda mais a pressão fiscal sobre o contribuinte. O aperfeiçoamento do mecanismo fiscalizador, sem ações achacadoras, pode incrementar notavelmente o fluxo de caixa oficial. O excesso de isenções concedidas usualmente pelas administrações, além de anistias periódicas a contribuintes inadimplentes, constitui outro poderoso dreno das finanças regionais e locais. Estudos já comprovaram, no meu Estado, que, em média, de cada 100 cruzeiros devidos, o Fisco arrecada apenas 60, porque 40 são perdidos em isenções diversas.

Além de constituir, em si mesmas, uma discriminação em muitos casos grosseira entre contribuintes, elas, concomitantemente com as anistias periódicas e com parcelamentos generosos, na maior parte dos casos concedidos a devedores habitualmente relapsos, têm colaborado poderosamente para incentivar a sonegação, a inadimplência contumaz, ao tempo em que desestimulam e revoltam os que persistem em manter seus compromissos fiscais pontualmente em dia.

Tudo isto contribui para o descrédito da Administração, a tal ponto que mesmo quando recheadas de boas intenções as iniciativas governamentais são encaradas com ceticismo e desconfiança. Como admitir, por exemplo, que o Governo pretenda mesmo fazer alguma coisa para derrubar a inflação, para melhorar a condição de vida, para proporcionar bem-estar, progresso e felicidade ao povo, se todas as suas ações culminam sempre com mais sacrifícios, maior sangria dos já míseros recursos dos cidadãos?

O aumento do ICM é de uma inoportunidade, de uma intemperividade a toda prova. O País está mergulhado em violenta recessão, há três anos consecutivos, sem perspectivas de melhoria, por menor que seja. A inflação está totalmente fora de controle e as empresas se vêem a braços com custos financeiros asombrosos, que levam de roldão, incontrolavelmente, qualquer planejamento honesto, austero até mesmo de manutenção apenas do nível mínimo de atividade.

Não há como negar que nosos empresários, embora assaltados, de todos os lados e por todos os meios, pela pressão e ganância das corporações internacionais, assistidas e generosamente contempladas, ainda mais de 64 para cá, pelas autoridades responsáveis pela nossa economia, tudo têm feito para contornar os sucessivos empecilhos que o governo habitualmente coloca a dificultar-lhes o progresso e a consolidação.

Pretender, agora, depois de esgotar ao máximo a capacidade contributiva dos cidadãos, através de sofisticados mecanismos fiscais e tributários, onerar, ainda mais, a população brasileira, com o aumento da alíquota do ICM, que diz diretamente mais que com o bolo de cada um, com a sua própria sobrevivência, sob o pretexto de ajudar Estados e Municípios a sair de suas sérias dificuldades financeiras, assemelha-lhe a um achincalhe, que cumpre repelir.

Repito-lhes, Senhores, o que aqui já afirmei em outra oportunidade: os Administradores Estaduais e Municipais, Governadores e Prefeitos, eietos com o voto popular, se clamam, com justiça, por mais recursos para gerir os destinos das comunidades que lhes estão afetas, devem, acima de tudo, ser patriotas e não se deixar entufiar pelo canto de cereia delirante, porque se têm esse grave compromisso com as suas comunidades, têm, em nome delas e por elas mesmas, um compromisso ainda maior e mais generoso com todo o povo brasileiro: o de lutar, sem tréguas, pela efetiva conquista da Democracia, onde haverão, afim, de haurir o oxigênio puro das aspirações populares e, por essa via, estabelecer um justo e produtivo Sistema Tributário.

Até aqui, o que se tem visto e sentido na atuação dos que orientam a política econômica e financeira do Governo Federal é a demonstração, triste mas cabal, de que não se pretende em nada reduzir o déficit público nas suas causas mais verdadeiras, estarrecedoras e inaceitáveis:

veís: os gastos acintosos com as mordomias, com os compadrios, com as corrupções e com tantos outros negócios, tão mal explicados quanto mal cheirosos, ao que se alia, ainda, o rol imenso das obras e ações de custos tão elevados quanto dispensáveis pela realidade e desejo nacionais.

Que se redistribua, na medida correta, a Estados e Municípios o que de mais e tão volunhosamente já ameaça a União, sem necessidade de agredir, sempre e cada vez mais, o contribuinte. Dêem paradeiro aos escândalos, coíba-se o desperdício, cessem a corrupção, esqueçam as metas sofisticadas, racionalizem os serviços, divorciem-se da agiotagem internacional, e af os recursos abundarão para se converterem — em uma Federação reconstruída — em instrumentos de elevação da sociedade brasileira.

A apropriação de recursos pelo Governo não pode continuar e sempre e cada vez mais para financiar a dívida externa e a orgia interna. Aquela contraída pela insensatez e com os recursos malbaratados pela megalomania do dispensável ou pela inépcia do despreparo e da pequenez. Enquanto esta é paga pelo sacrifício e pelo drama de quase todos.

No momento em que o Governo se impuser moralidade e austeridade na administração da coisa pública, ministrar punições exemplares para corruptos e peculatórios, e se voltar todo e inteiro para o legítimo interesse nacional, então teremos possibilidade de construir uma verdadeira potência. Nesse instante, ninguém regateará colaboração, ninguém medirá sacrifícios, ninguém deixará de contribuir com quanto for necessário para essa obra.

Nesse instante se estará construindo o Brasil de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Bancos de Desenvolvimento, Regionais e Estaduais, criados a partir do início da década de 60 para atuar como agentes financeiros das instituições desenvolvimentistas federais, sem sombra de dúvida exerceram o papel principal no processo de industrialização do País, canalizando de forma adequada os recursos disponíveis nas duas últimas décadas.

Escolendo os setores prioritários e procurando selecionar as melhores oportunidades de investimento, os bancos de desenvolvimento ajudaram sobremaneira não apenas a industrializar e a criar uma classe empresarial de vanguarda, mas, por este meio, derrama de forma orientada todo um processo de crescimento econômico com indiscutíveis reflexos no subsistema social.

No Estado de Santa Catarina, pode-se citar alguns exemplos dos mais marcantes como o são, a Pardigão S/A, a Hering, a Função Tupy e a Eletromotores WEG, entre outras, que se desenvolveram a partir do apoio de bancos de desenvolvimento, e hoje estão no topo dos "rankings" de seus ramos de atividades. E além do mais são testemunhas do sucesso da iniciativa privada de capital inteiramente nacional.

Hoje em dia, porém, o quadro da economia é recessivo, os investimentos fixos são reduzidos e os recursos para capital de giro extremamente caros.

Este será, sem dúvida, um adequado momento para a atuação dos BDs, agindo no suprimento do capital de giro a taxas mais atrativas e fazendo pressionar a queda das taxas do mercado.

No entanto, além da escassez de recursos federais tradicionalmente repassados através dos BDs, o que obrigou-os a recorrerem ao mercado de capitais, toma-se uma série de medidas na área econômica, que, no afeto-

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para a correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificadas conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1.º da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1983: 149.º da Independência e 82.º da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barbosa — Antônio Deifim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Serviço Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 267, 269, 270 e 271, de 1983, que receberam emendas, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 879, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983, que eleva em um ponto percentual a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves.

REQUERIMENTO Nº 880, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 222, de 1983, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lido serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 881, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requerimento dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 29 de novembro de 1983, sob o título "Meu amigo Teotônio", do jornalista João Emílio Falcão.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Prefiro, ao encaminhar a votação desse meu requerimento, que levou o número 869, ler para o Plenário do Senado o que disse e o que pensa João Emílio Falcão, pedindo, evidentemente se for possível, a atenção e o silêncio dos Srs. Senadores:

MEU AMIGO TEOTÔNIO

Não se pode falar do fim de alguns homens, porque a vida os colocou acima da própria morte. De-

les, os contemporâneos guardam o orgulho de ter vivido a mesma época e os pósteros se recordarão sempre que precisarem encontrar, no passado, estímulo para o presente, esperança para o futuro.

São, ao mesmo tempo, o cometa que riscou os céus com sua luminosidade e a estrela o luzir em meio às trevas da noite. Homens que marcaram os dias que viveram porque os viveram como se fosse a eternidade da luta humana, com a qual se identificaram. São homens que se tornam lendas em vida e cuja morte dá mais vida a lenda que foram, porque lhes empresta o aroma da saudade.

Tiveram, em si, a humildade do santo, a flama do guerreiro, a visão do sábio, a lucidez dos sonhos. Carregaram as dores do homem e nelas adquiriram a força de seu espírito, a alegria de seu existir, porque compreenderam o sentido humano da vida. Suportaram-nas como uma cruz, mas ostentaram-nas como uma coroa de louros.

Foram heróis sendo esmagados, fracassados, mas vitoriosos. A batalha que combateram será também a do último homem; tiveram que lutar sem esperar o sucesso, sem sonhar com o fim, porque o mais importante era resistir.

Prometeu de mil águias, Sísifo dos Andes. Heitor a morrer por Tróia; Aquiles a sacrificar-se pelo amigo. Condenados a lutar sem esperanças, foram, no entanto, como diz o poeta, "o dono de seu destino, o comandante de sua alma". Puderam, quase sempre, escolher o caminho fácil do triunfo, as ilusões da glória mundana, mas preferiram as pedras da ingratidão, as mágoas da ingratidão e com elas construíram seu templo. Não cederam porque não podiam ceder, pois viveram pelos outros, pelos ideais que acalentaram.

Meu amigo Teotônio Vilela é assim. Não foi, é. Lembro-me dele a discursar no Senado contra os arbítrios do Governo, enquanto os seus companheiros de ARENA deixavam o plenário, envergonhados. Não os via saindo porque falava para a História em defesa da liberdade. Seu compromisso não era com o Planalto, mas com as cordilheiras.

Recordo-me dele a sofrer com as denúncias sobre torturas, a erguer sua voz tonitrante contra os que vilipendiaram o ser humano. E inesquecível o seu relato sobre as prisões, a amargura com que constata a desesperança dos encarcerados. O que lhe importava era a dignidade humana, cuja ofensa o humilhava, o acabrunhava. Fosse a ofensa da brutalidade, fosse a do abuso do poder econômico.

Revejo-o no seu gabinete a tomar conhecimento de que o Governo lhe negara o empréstimo, que assegurara dias antes, para prejudicá-lo em sua atividade econômica; a reclamar no restaurante do Senado de que a pimenta era fraca ou o mocotó com pirão não estava bem quente. Ouço-o a recordar os cavalos que montou, as noites de luar de seu tempo de boiadeiro de "braço firme e laço forte".

E continua, Sr. Presidente, o jornalista João Emílio Falcão:

O Brasil como alma, como sonho e como tortura. O Brasil que Reagan confundiu com a Bolívia e o levou a sugerir da tribuna do Senado que o poderoso Presidente dos Estados Unidos ficasse de castigo, como menino, escrevendo mil vezes "Brasil" para que não esquecesse jamais o nome de nossa Pátria. Brasil que o fez odiar a trilateral, que tornou-se a cantilena de seus últimos meses. O Brasil do "Projeto Brasil" que sonhava democrático, forte e justo, e pelo qual lutou contra o câncer. Pela vida, e pela Pátria que não queria deixar sem o seu apoio, a sua coragem.

Sinto o peso de sua mão em meu braço, levando-me para ouvir a gravação de sua vida, mas não o re-

cordo, em nenhum momento, queixando-se da tragédia em que morria. Ao contrário, lembro-me dele em outubro de 82, em São Paulo, na casa de seu genro, a bater na perna do então presidente do Senado: "Passarinho, este câncer quer me pegar, mas eu vou viver, vou lutar".

Morreu ouvindo o cântico de sua terra, das Alagoas e do Nordeste, após ter visto o Sol eterno. Entre a pureza da natureza e a dimensão do infinito, partiu Teotônio, o cavaleiro da liberdade, o andarilho do Brasil. — **JOÃO EMÍLIO FALCÃO.**

Sr. Presidente, eu ousaria apenas complementar o que já disse aqui no Senado, com profunda tristeza da minha alma, neste momento em que o Senado da República se prepara para votar apressadamente um dos projetos mais importantes, que se por certo aqui estivesse o nosso Teotônio Vilela, que conheci sentado onde está o Senador Benedito Ferreira, se por certo estivesse ali na nossa tribuna, estaria conosco, Sr. Presidente, nesta luta, e eu vou ter oportunidade no decorrer da sessão de lembrar, mais uma vez, Teotônio Vilela com o seu Projeto Brasil. Mas, Sr. Presidente, ao responder a uma indagação do jornalista Rui Lopes, que me perguntava se eu poderia dizer, naquele instante em que tomava conhecimento da triste notícia do falecimento de Teotônio Vilela, eu gostaria de repetir o que disse ao jornalista Rui Lopes, quando percebi também sua emoção pelo telefone, que Teotônio Vilela, Sr. Presidente, foi o andarilho da paz, o andarilho da liberdade...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me comunicar a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado, mas V. Ex.^a tem mais um minuto para concluir o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, fico triste que se possa dar, apenas, mais um minuto à memória de Teotônio Vilela. Mas, nesse minuto que me é concedido regimentalmente, eu espero que o Senado da República, neste momento, possa votar este meu requerimento. Eu não diria, Sr. Presidente, que houve uma maldade da Mesa, ou alguma intenção da Mesa em colocar este meu requerimento para impedir que eu pudesse, neste momento, solicitar a verificação de quorum, jamais eu o faria, a não ser que fosse rejeitado, pela memória de Teotônio Vilela. Acima da nossa luta partidária, neste momento, que a alma de Teotônio Vilela possa iluminar o Senado da República nesta noite, que se aproxima, e para que a sua luta, que foi gloriosa e bela, possa continuar por este Brasil agora na esperança de um Brasil verdadeiramente democrático e mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Odacir Soares — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pará encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o artigo do jornalista João Emílio Falcão, publicado hoje no *Correio Braziliense*, sobre a figura grandiosa, sobre a bela figura de Teotônio Vilela, e uma das páginas mais belas do jornalismo contemporâneo, de modo que o nosso Partido, o PDS, pela minha palavra, concorda e defere este requerimento do Senador Itamar Franco, pela procedência dos termos e do conteúdo do artigo mencionado, hoje publicado no *Correio Braziliense*. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação requerimento.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma palavra apenas, para dizer que todas as homenagens que pudermos fazer à memória de Teotônio Vilela — e faremos ainda várias outras — nos deixarão sempre com um sentimento de frustração, um sentimento de falta, em relação ao preenchimento deste vulto, desta imensa figura, que convivemos conosco aqui nesta Casa durante tanto tempo, suscitando sempre tantas e tantas admirações por parte de todos nós.

Assim é que quero louvar a iniciativa do Senador Itamar Franco de fazer transcrever nos Anais da Casa este artigo de João Emílio Falcão, que honra este jornalista a quem tanto admiramos, que produziu esta beleza de artigo, efetivamente saído do fundo de seu coração, do fundo de seu espírito, mesclado, esse sentimento, com todo o brilho de seu talento que todos nós reconhecemos.

Assim é, Sr. Presidente, que quero manifestar o meu voto de louvor pela iniciativa do Senador Itamar Franco e pela belíssima página que nos dá João Emílio Falcão e que, de hoje em diante, estará nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presidência da Casa também subscreve o requerimento e subscreve com a maior sensibilidade, as palavras aqui proferidas, pelos eminentes líderes, de reconhecimento a louvor ao artigo de João Emílio Falcão, que é efetivamente um hino de exaltação e saudade à figura imortal de Teotônio Brandão Vilela.

É O SEQUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

MEU AMIGO TEOTÔNIO

Não se pode falar do fim de alguns homens, porque a vida os colocou acima da própria morte. Deles, os contemporâneos guardam o orgulho de ter vivido a mesma época e os pósteros se recordarão sempre que precisarem encontrar, no passado, estímulo para o presente, esperança para o futuro.

São, ao mesmo tempo, o cometa que riscou os céus com sua luminosidade e a estrela o luzir em meio às trevas da noite. Homens que marcaram os dias que viveram porque os viveram como se fosse a eternidade da luta humana, com a qual se identificaram. São homens que se tornam lendas em vida e cuja morte dá mais vida à lenda que foram, porque lhes empresta o aroma da saudade.

Tiveram, em si, a humildade do santo, a flama do guerreiro, a visão do sábio, a lucidez dos sonhos. Carregaram as dores do homem e nelas adquiriram a força de seu espírito, a alegria de seu existir, porque compreenderam o sentido humano da vida. Suportaram-nas como uma cruz, mas ostentaram-nas como uma coroa de louros.

Foram heróis sendo esmagados, fracassados, mas vitoriosos. A batalha que combateram será também a do último homem; tiveram que lutar sem esperar o sucesso, sem sonhar com o fim, porque o mais importante era resistir.

Prometeu de mil águias, Sísifo dos Andes, Heitor a morrer por Tróia; Aquiles a sacrificar-se pelo amigo. Condenados a lutar sem esperanças, foram, no entanto, como diz o poeta, "o dono de seu destino, o comandante de sua alma". Puderam, quase sempre, escolher o cami-

nho fácil do triunfo, as ilusões da glória mundana, mas preferiram as pedras da ingratidão, as mágoas da ingratidão e com elas construíram seu templo. Não cederam porque não podiam ceder, pois viveram pelos outros, pelos ideais que acalentaram.

Meu amigo Teotônio Vilela é assim. Não foi, é. Lembro-me dele a discursar no Senado contra os arbitrios do Governo, enquanto os seus companheiros de Arena deixavam o plenário, envergonhados. Não os via saindo porque falava para a História em defesa da liberdade. Seu compromisso não era com o Planalto, mas com as cordilheiras.

Recordo-me dele a sofrer com as denúncias sobre as torturas, a erguer sua voz tonitrante contra os que vilipendiaram o ser humano. É inesquecível o seu relato sobre as prisões, a amargura com que constata a desesperança dos encarregados. O que lhe importava era a dignidade humana, cuja ofensa o humilhava, o acabrunhava. Fosse a ofensa da brutalidade, fosse a do abuso do poder econômico.

Revejo-o no seu gabinete a tomar conhecimento de que o Governo lhe negara o empréstimo, que assegurara dias antes, para prejudicá-lo em sua atividade econômica a reclamar no restaurante do Senado de que a pimenta era fraca ou o mocotó com pirão não estava bem quente. Ouço-o a recordar os cavalos que montou, as noites de luar de seu tempo de boiadeiro de "braço firme e laço forte".

O Brasil como alma, como sonho e como tortura. O Brasil que Reagan confundiu com a Bolívia e o levou a sugerir da tribuna do Senado que o poderoso Presidente dos Estados Unidos ficasse de castigo, como menino, escrevendo mil vezes "Brasil" para que não esquecesse jamais o nome de nossa Pátria. Brasil que o fez odiar a trilateral, que tornou-se a cantilena de seus últimos meses. O Brasil do "Projeto Brasil" que sonhava democrático, forte e justo, e pelo qual lutou contra o câncer. Pela vida, o pela Pátria que não queria deixar sem o seu apoio, a sua coragem.

Sinto o peso de sua mão em meu braço, levando-me para ouvir a gravação de sua vida, mas não o recordo, em nenhum momento, queixando-se da tragédia em que morria. Ao contrário, lembro-me dele em outubro de 82, em São Paulo, na casa de seu genro, a bater na perna do então presidente do Senado: "Passarinho, este câncer quer me pegar, mas eu vou viver, vou lutar".

Morreu ouvindo o cântico de sua terra, das Alagoas e do Nordeste, após ter visto o Sol eterno. Entre a pureza da natureza e a dimensão do infinito, partiu Teotônio, o cavaleiro da liberdade, o andarião do Brasil. — **João Amílho Falcão.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-de passar à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 123, de 1983. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 862, DE 1983

Nos termos do art. 325, alínea "c", do Regimento Interno, requereio votação secreta para o Requerimento nº 879/83.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — **Murilo Badaró.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O que requereu o Senador Murilo Badaró, não foi sessão secreta, mas votação secreta.

O art. 323 diz: "A votação poderá ser ostensiva ou secreta".

O art. 324 diz claramente: "será ostensiva a votação das proposições em geral."

Art. 325 — Será secreta a votação:

.....
e) por determinação do Plenário.

O que compete à Mesa, agora, é submeter o requerimento a votação. Se o Plenário aprovar o requerimento, nós faremos a votação secreta. Se o Plenário, ao contrário, se decidir pela recusa do requerimento, faremos a votação ostensiva.

Está em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se bem entendi, o nobre Senador Murilo Badaró deseja, apenas, a votação e não a sessão secreta. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu creio que seria necessário que o ilustre Senador Murilo Badaró, realmente, explicitasse melhor o que o leva a solicitar a votação secreta.

Quer nos parecer — sem entendermos a iniciativa do Senador Murilo Badaró, e quais os objetivos que o levaram a apresentar este requerimento — que seria por demais extemporâneo que o Senado da República apenas procedesse a uma votação secreta. Ao contrário, acho que esta votação deve ser aberta para que possamos conhecer melhor o que pensa o Senado da República sobre o absurdo que se pretende..

O Sr. José Fragelli — Nós esperamos que S. Exª requiera votação secreta no Colégio Eleitoral para escolha do Presidente da República..

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que não aparteie, porque o Regimento não permite aparte no encaminhamento de votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, já que o aparte foi dado, eu pediria a V. Exª que permita à Taquígrafia anotar, o aparte, não só em respeito ao Senador José Fragelli; eu só fico com tristeza de o Senador José Fragelli falar no Colégio Eleitoral; eu preferiria que S. Exª dissesse: "Espero que o Senador Murilo Badaró vote pelas eleições diretas no processo".

É difícil, portanto, Sr. Presidente, sem conhecer o que pensa na realidade o autor do requerimento, e por mais que veja na tentativa do Senador Murilo Badaró em transformar a votação secreta, eu não consigo, por telepatia, sentir o que pensa o Senador Murilo Badaró, ao propor a votação secreta. O que que o levaria? Qual o motivo? Será que o Senador Murilo Badaró pensa — e eu não quero cometer essa injustiça... (Pausa.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Advirto o eminente Senador José Lins de que não cabe aparte no momento do encaminhamento de votação.

O Sr. José Lins — Eu sei. Agradeço a advertência, mas eu gostaria de observar que o nobre Senador Itamar Franco sabe muito bem qual é a causa; é simplesmente obstrução.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas tive a delicadeza de cumprimentar o Presidente do meu Partido, que passava aqui e eu não poderia deixar de ter esse gesto de gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Frossiga V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Creio que o Senador José Lins teria o mesmo respeito pelo Presidente do meu Partido, a não ser que não gostasse do Senador José Sarney; aí é outro problema, no qual não quero entrar.

Sr. Presidente, acho que seria importante que o Senador Murilo Badaró aclarasse o seu pensamento porque, senão, ele joga sobre o Senado uma certa suspeição. Seria que na votação secreta o Plenário rejeitaria essa urgência? Portanto, cabe ao Senador Murilo Badaró, se mantiver esse seu pedido à Mesa Diretora, não deixar qualquer suspeição sobre o Senado da República.

Eu, por exemplo, Sr. Presidente, sou contra a votação secreta. Acho que devemos votar abertamente, livremente, de acordo com o nosso pensamento. O meu pensamento já é bastante claro e eu terei oportunidade de explicitar mais à frente. Acho um absurdo, sobretudo partido do nobre representante das Minas Gerais, onde a tradição liberal impera, onde, desde pequenos, aprendemos a conviver com o espírito liberal das controvérsias, da discussão, da bravura, da luta de peito aberto, em que não se deve e não se pode utilizar, a não ser quando o Regimento obriga, a votação secreta.

Sr. Presidente, a não ser que houvesse uma razão superior — espero o esclarecimento do nobre representante de Minas Gerais — não vou poder concordar com a votação secreta, na esperança de que o Plenário do Senado a rejeite Repito, a não ser que o nobre Senador Murilo Badaró tenha razões e nós precisamos conhecê-las. Convoco, neste momento, o Senador Murilo Badaró a deixar claro, bem lúcido, o porquê desse seu requerimento, que é um requerimento de maior seriedade.

Nos últimos dias, creio que o Senado da República, independente da matéria em pauta, debate matéria de maior importância e é fundamental a nós outros aclarar ou não o espírito da votação secreta.

Por que a votação secreta, Senador Murilo Badaró? o que é que o conduz a solicitar — no mecanismo regimental V. Exª realmente tem razão, tem apoio, a votação secreta ao Senado da República?

Algo deve existir, algo tem que ser mostrado e é preciso, realmente, dar as devidas explicações ao Senado da República.

Digo a V. Exª Senador Murilo Badaró, se as suas explicações me convencerem, estarei apoiando V. Exª, caso contrário, Sr. Presidente, encerrando a minha participação neste episódio — me permita a redundância — estarei votando contra a votação secreta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o seu autor, Senador Murilo Badaró.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, eu havia solicitado antes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — *Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.*

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu quero agradecer a deferência do autor e a V. Exª, em atendendo ao meu reclamo.

Sr. Presidente, estamos aqui para discutir o requerimento para a transformação de sessão secreta, para debater o assunto que, pela pressa com que ele está sendo colocado em votação, justificadamente de certa forma, visto que precisaria ser votada neste exercício, para entrar em vigor no próximo ano.

Mas, na realidade, Sr. Presidente, o que é mais grave é o que está embutido nesse aparente 1%. Sabe V. Exª, e sabem os nobres Senadores, nós que estamos dando nada mais e nada menos do que o incremento na ordem de 6,66% efetivos da arrecadação do ICM, e que nós, Sr. Presidente, todos estamos sabendo: há realmente um empenho dos governadores para que recebam eles esse acréscimo de receita, visto que é muito mais cômodo, muito mais simpático e muito mais elictório a estrada fácil, a estrada larga do aumento de alíquotas, do que exercer a fiscalização.

Cabe-nos, Sr. Presidente, como representantes do Estado, no momento de tamanha gravidade para o todo nacional, mas gravidade maior que está passando percebida por muitos dos nossos dirigentes. A gravidade maior Sr. Presidente, penso eu, seria a pá de cal, seria a liquidação, a esta altura das perspectivas de lucros, das empresas privadas? Não, Sr. Presidente, é muito mais do que isto. Estaríamos como que jogando uma pá de cal até mesmo na esperança de sobrevivência das empresas privadas entre nós.

Sr. Presidente, sabe esta Casa que numa votação dessa magnitude, no momento em que a carga tributária nacional atingiu níveis realmente insuportáveis com a descapitalização contínua de que se vem verificando no setor privado, não poderíamos nós, aqui no Senado da República, como representante dos Estados e não dos governadores, como representantes dos Estados e não da sua população, decidirmos de maneira até momentaneamente antipática, pouco popular e — parafraseando Winson Churchill — com vista mais futuro das gerações do que às próximas eleições.

Sr. Presidente, não creio que a esta altura, possamos estar tranquilos para essa decisão, sobretudo implicando ela no voto de cada um de nós nesse incremento substancial, do que insuportável na mais do que insuportável carga tributária. Todos nós temos aqui protestado contra a concentração de renda: todos nós desejamos uma melhor e mais equitativa distribuição de renda, mas ocorre que, com essa concentração do poder econômico na mão do Estado, consequentemente com o poder de decisão, além do poder de decisão político, estamos outorgando ao Estado brasileiro todo o poderio sobre nossa combalida economia.

Sr. Presidente, por certo, pela magnitude da matéria — não conheço as razões do nobre Senador Murilo Badaró — por sua significação, e pelas imprevisíveis consequências que advirão dessa histórica decisão que iremos tomar, aqui, com esse processo de votação, pretendem S. Exª que cada um de nós se recolhesse na sua intimidade e em paz com suas convicções. Sobretudo tendo em vista a sobrevivência do pensamento das pequenas e médias empresas que mourejam, que trabalham no interior do Brasil, onde os Governadores dos Estados, para manter a máquina administrativa, essa máquina insaciável, essa máquina do empreguismo, como de resto também os municípios, estrangulam as pequenas e médias empresas através da máquina fiscal exercida com todos os rigores.

No entanto, Sr. Presidente, constatamos nos chamados grandes estados da Federação — falo muito à vanta-

de, falo por experiência própria atuando também como empresário nesses grandes estados — constatamos que pagam impostos, grandes nesses Estados, aqueles que, por formação moral, entendem, como pouca gente entende neste País, que sonegar imposto é furto...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior, Fazendo soar as campanhãs.) — V. Exª dispõe de um minuto para concluir seu encaminhamento de votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Dizia que, nos chamados grandes Estados, só por formação moral, por civismo, recolhem ao erário aquilo que arrecadam como empresários, ao inserir no custo dos seus produtos ou mercadorias os encargos tributários. A grande percentagem porém, até mesmo — eu diria — de maneira legítima, como auto-defesa, com exceção das empresas de capital aberto, das empresas que não têm o "caixa II", nos chamados grandes Estados, efetivamente, pela falta de fiscalização, pelo exercício da política pequena de não desagradar a máquina tributária, paga imposto quem quer. E a consequência funesta que poderia escapar às preocupações de alguns dos Srs. Senadores que não estejam tão atentos para o problema, eu gostaria de trazê-la a lume nesta oportunidade, vez que com a excessiva carga tributária, com a falta de infraestrutura e de apoio creditício, é que vão se deslocando e cada vez mais para os grandes centros, de modo particular para São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais.

Vejam as estatísticas, vejam a concentração da renda nacional nesses quatro Estados mencionados. Ali vamos verificar que não podendo dar incentivo fiscal, por falta de recursos no seu tesouro, os Estados pobres — repito — forçam a fiscalização. Por disposição da lei maior, da lei complementar que regula a matéria isoladamente, não podem conceder incentivos fiscais. Mas os Estados poderosos estão concedendo os incentivos através da não fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior, Fazendo soar as campanhãs.) — Peço excusas ao nobre Senador Benedito Ferreira, mas V. Exª já ultrapassou três minutos do seu tempo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço desculpas por ter ultrapassado o limite da generosidade de V. Exª

Vou concluir, concitando os Srs. Senadores, até mesmo para uma melhor reflexão, para que concedamos ao requerimento do Senador Murilo Badaró essa oportunidade que S. Exª pretende nos conceder, para uma decisão mais refletida, com uma reflexão maior e mais consequente para uma matéria de tanto relevo. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria perguntar a V. Exª se poderia encaminhar o avulso referente à Ordem do Dia, porque, aqui, estou recebendo a Resolução nº 129/79 e sobre ela há uma proposta, ao lado, uma emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso. Solicito a V. Exª que me encaminhe o avulso contendo o Projeto de Resolução nº 123 de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª será atendido.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, queria fazer uma outra consulta à Mesa: A emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi distribuída aqui no Plenário foi apresentada quando? Em que tempo e em que momento da reunião?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A emenda, Sr. Senador, vai ser lida pela Mesa no momento oportuno. Foi apresentada, mas não foi lida, ainda. Estamos discutindo o requerimento de urgência que V. Exª mesmo pede para se fazer votação secreta.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, só queria perguntar a V. Exª em que dispositivo regimental se baseou a Mesa para mandar imprimir, antecipadamente, uma emenda antes de ser lida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O objetivo da Mesa foi o mais salutar. Exatamente para melhor esclarecer os Srs. Parlamentares, a emenda, antes de ser lida, foi mimeografada e distribuída.

O SR. MURILO BADARÓ — Data vesia, Sr. Presidente, a explicação de V. Exª é muito cordial mas é anti-regimental, porque sem ter sido lida a emenda não poderia ter sido impressa, pois não faz parte do processo que está sendo objeto de deliberação do Plenário. Queria fazer constar esta observação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quero, apenas, comunicar a V. Exª que esta emenda não foi impressa pela Mesa. Ela estava sobre a mesa e nós a distribuímos para melhor esclarecimento, porque eu a havia recebido aqui, mimeografada. Ela não consta ela será lida, posteriormente aos dois requerimentos de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente; o esclarecimento em nada modifica a estranheza mas passo ao encaminhamento de votação, se V. Exª me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação. Há momentos em que não entendo se V. Exª quer encaminhar a votação ou se quer discutir a emenda. V. Exª, realmente, hoje, está num dia, não digo infeliz, mas tem criado, assim, certas dificuldades à Mesa, V. Exª que é um dos homens mais esclarecidos desta Casa.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, data vênica, o que me falta é a facúndia de V. Exª para eletrizar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não entendi, nobre Senador...

O SR. MURILO BADARÓ — O que me falta, Sr. Presidente — eu vou traduzir a palavra — é a eloquência de V. Exª para eletrizar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Este é um privilégio de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Se eu não tivesse essa deficiência, talvez eu pudesse convencer os eminentes Senadores a acompanharem a tese aqui defendida pelo eminente Senador Itamar Franco, até porque nós estamos ainda nos aspectos adjetivos da questão.

Se V. Exª me concede a palavra eu vou encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação, dentro dos 10 minutos que lhe concede o Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a matéria, a Presidência não pode mais conceder a palavra a V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu fui vergastado pelo Senador Murilo Badaró, então tenho o direito, pelo Regimento, de pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pedirá na hora própria.

O Sr. Itamar Franco — É agora, Sr. Presidente. Item 16...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas V. Exª já falou sobre o requerimento e o Regimento não permite que V. Exª volte a falar sobre a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu fui citado, nominalmente e vergastado, repito, pelo Senador Murilo Badaró, tenho o direito regimental, item 16, V letra a, V. Exª poderá conferir, regimentalmente, se tenho ou não o direito da palavra. Se não o tiver, V. Exª me cancela a palavra.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, estou com a palavra, pela ordem. O Líder do Governo está aí solicitando a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em que pece a tolerância que a Mesa tem, e eu queria inclusive, data venha, com todo respeito que tenho pelo Senador Murilo Badaró, dizer que S. Exª não confunde a minha tranqüilidade na Presidência com o meu entusiasmo na tribuna. Aqui, eu tenho que ser o juiz, o juiz sereno e tranqüilo a cumprir o Regimento. E serei implacável no cumprimento do Regimento. (Muito bem!) mesmo que sacrifique os meus interesses, os meus problemas doutrinários que ficam fora. Desde que assumi aqui uma posição de juiz, cumprirei o Regimento mesmo que ele venha ferir interesses que, porventura, eu possuía. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu pediria um pouco de paciência ao nobre Senador Aloysio Chaves, porque vou responder ao Senador Itamar Franco de que não lhe posso conceder a palavra. S. Exª já a usou e usou com a maior generosidade da Mesa que lhe tem também o melhor acatamento. Mas sobre este assunto não posso conceder a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Exª acaba de dizer que é um juiz. E eu o considero um juiz, neste instante. Eu pediria que V. Exª verificasse, por obséquio, — a memória de V. Exª eu sei que não falha — o art. 16 item V letra a, do Regimento Interno. Eu fui citado nominalmente e de uma maneira vergastante pelo Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Confesso que não ouvi a citação do nome de V. Exª pelo Senador Murilo Badaró. Confesso que a Mesa não escutou e peço o auxílio do meu 1º-Secretário, dos que me rodeiam, se

realmente houve alguma expressão que pudesse motivar uma explicação pessoal do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Milton Cabral...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª sabe que não houve nenhuma citação...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, o Líder do Governo sabe que eu estou com a palavra.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, pela ordem. V. Exª sabe que não houve e nós não podemos nos submeter a esse expediente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª está pedindo a palavra pela ordem?

O Sr. Aloysio Chaves — Exatamente, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Mas, Sr. Presidente, eu ainda estou com a palavra!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, V. Exª aguarde, por favor...

O Sr. Aloysio Chaves — O Senador Murilo Badaró fez uma referência vaga a sua pessoa...

O Sr. Itamar Franco — Uma referência vaga, não, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — ... V. Exª aguarda a decisão da Mesa e em seguida eu lhe concederei a palavra.

Senador Itamar Franco, eu não poderei conceder a palavra a V. Exª Oportunamente, V. Exª, se realmente escutou, porque a Mesa não escutou, ...

O Sr. Itamar Franco — A Taquigrafia está aí pra confirmar minhas palavras, Sr. Presidente! Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, lamento a decisão de V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª desiste da palavra, e eu ponho em votação o requerimento nº 882.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiramente, para lamentar a decisão de V. Exª e eu faço questão de levar ao gabinete de V. Exª as notas taquigráficas e sei que o espírito justo de V. Exª...

O Sr. Aloysio Chaves — Vai levar depois!

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente que depois, não posso levar agora, não dirijo à Mesa.

Sr. Presidente, acreditando no espírito justo de V. Exª, V. Exª poderia solicitar neste momento as notas taquigráficas e eu tenho certeza que, se as lesse, me daria a palavra para poder responder ao nobre Senador Murilo Badaró. Mas esqueço o incidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe com que pesar interrompo V. Exª, com que pesar tomei uma decisão contra V. Exª, a quem eu tenho a maior admiração nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há de ser nada, Sr. Presidente, vamos esquecer o problema.

Mas, o que quero indagar de V. Exª, agora, regimentalmente, se é que V. Exª não vai me cassar também a palavra, é que na sessão da tarde eu fiz uma solicitação que considero importante, é sobre a Comissão Especial do Conselho Nacional do Petróleo.

V. Exª disse que iria diligenciar...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Gostaria que V. Exª formulasse a sua questão de ordem, porque esse assunto foge inteiramente à matéria em debate, nós estamos em fase de votação de um requerimento em regime de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não foge, Sr. Presidente.

O Regimento da Casa, Sr. presidente, salvo melhor entendimento, permite que, em qualquer fase da sessão, por 5 minutos, faça-se uma observação sobre o andamento dos trabalhos, uma reclamação quanto à observância ou não do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia.

Considero uma falha da Ordem do Dia não constar a Comissão Especial que deveríamos criar para examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo.

V. Exª, hoje, na sessão da tarde, educadamente, respondeu — e há de se recordar disso — que estava diligenciando. A única indagação que estou fazendo neste momento a V. Exª é se essa diligência já foi feita. E se já o foi, se nós poderemos, ainda nesta noite, que por certo será uma noite longa, tudo indica, não sei se será, mas pode ser que seja, nós teremos oportunidade, já depois ou não de aprovada essa terrível matéria relativa ao ICM, discutirmos o problema atinente à Comissão Especial, relativamente à criação pretendida por nós, acerca dos desmandos do Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não. Sabe V. Exª, Senador Itamar Franco, que a sessão terminou às 18 horas e 30 minutos, e começamos imediatamente outra sessão. A Mesa não teve tempo, material, não houve realmente nenhuma condição para que a Mesa decidisse, nós estamos diligenciando para dar a V. Exª, em tempo oportuno e, acredito, antes do encerramento desse período legislativo, a solução para a solicitação de V. Exª Peço a V. Exª que conclua a sua questão de ordem, porque vou submeter a votos, em seguida, o requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu apenas, Sr. Presidente, não tenho...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, está encerra a sua questão de ordem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu estou na "apenas", ainda, Sr. Presidente; então eu vou completar a frase.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não, V. Exª tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quería agradecer essa diligência que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, sobre a matéria, por favor restrinja-se à matéria, porque senão terei que, lamentavelmente, pedir a V. Exª que encerre as suas palavras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou me ater e V. Exª não tem dúvida. Em oito anos, nesta Casa, aprendi a reger os meus trabalhos pelo Regimento da Casa, não tenho dúvida V. Exª que não fugirei sequer um momento de não arguir sempre com muito respeito a V. Exª sobre o Regimento da Casa. É a razão pela qual

eu estranho mais uma vez, e quero estranhar perante o Plenário do Senado. Sei que a minha voz talvez se perca aqui, Sr. Presidente, é possível que se perca, que forças poderosas, Sr. Presidente, forças poderosas desta Nação, que nós da Oposição combatemos, ao contrário do que pensa o Senhor Murilo Badaró, que forças poderosas imponham ao Senado da república, no dia 30, a votação do Imposto de Circulação de Mercadorias, e o Senado da República não tenha tido a coragem até agora de estabelecer a Comissão Especial, para examinar um dos escândalos mais gravosos, relativamente ao Conselho Nacional do Petróleo.

É isto que eu estranho, sr. Presidente, que me permita o meu Líder, a quem me cabe repetir e à quem respeito, que eu gostaria de vê-lo neste instante unido ao Líder do Governo, para que hoje, antes dessa matéria, dessa matéria que vai interessar sobretudo um Estado poderoso desta Nação não ao meu Estado, que o Senador Murilo Badaró já o disse. Mais de 700 municípios do meu Estado de Minas Gerais, 722, vivem à míngua do Fundo de Participação dos Municípios e não relativamente ao Imposto de Circulação de Mercadorias, esse imposto que vai gravar o pobre diabo brasileiro que aí está, que vive nesse regime econômico. Que lamentavelmente a Oposição, a minha Bancada, tem lá as suas razões e eu as respeito, não está ao nosso lado para combater esse tributo que vai ser julgado como uma carga fiscal indireta sobre o povo brasileiro.

Fu gostaria sim, Sr. Presidente, para encerrar, que o meu Líder se unisse ao Líder do Governo e nós constituíssemos essa comissão para apurar esse escândalo, para verificar se é verdade ou se é mentira o que diz a imprensa nacional sobre o Conselho Nacional do Petróleo.

Deram-me agora, há pouco, um livro de Guerra Junqueiro e eu estava lendo alguns trechos dele. É com tristeza que a gente vê que os poderosos continuam ditando normas para esta Nação; possivelmente vão ditar normas aqui, hoje, ao Senado da República, esquecendo, Sr. Presidente, alguns deles se sentaram aqui, nesta cadeira, e quando aqui estiveram combateram, encetaram a nossa mesma luta hoje, porque eram homens do Governo que governavam outros Estados. Mas hoje é muito fácil, como governadores de Estados, esquecerem-se de suas pregações de campanha, esquecerem-se, Sr. Presidente, inclusive de artigos que vou ter oportunidade de ler e comentar, esquecerem-se de seus discursos, as suas falas das tribunas, as suas falas das praças públicas, e hoje tentarem impingir a nós aquilo que, durante muitos anos, eu, calouro, assisti nesse Plenário, Sr. Presidente.

Essa a tristeza que tenho, Sr. Presidente, a profunda tristeza que me vai na alma. É isso Sr. Presidente, perdão V. Exª

O Sr. José Lins — Não pode perdoar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, a hora é muito séria para ouvir brincadeiras de V. Exª Que V. Exª tome cuidado. Se V. Exª quiser debater tecnicamente, economicamente, socialmente, politicamente, nós estamos às ordens para debater em qualquer campo com V. Exª

Sr. Presidente, muito obrigado.
Era só o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar V. Exª não pode mais falar, porque já o fez e já foi rejeitado o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Então, peço a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O pedido de V. Exª será deferido.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à votação. (Pausa.)

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

José Lins
Milton Cabral

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Afonso Camargo — Alberto Silva — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Alveir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Derval de Paiva — Enéas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Fragelli — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mario Maia — Martins Filho — Octavio Cardoso — Odacir Soares — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 2 Senadores e NAO 36.

Não houve abstenções.

Total de votos: 38

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, salvo engano de V. Exª, há um requerimento de adiamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há, sim. Há um requerimento de autoria de V. Exª, redigido nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 150, combinado com alínea "c" do art. 310, do Regimento Interno, requereu o adiamento da votação do Requerimento nº 879.

Assinado: Murilo Badaró."

Eu gostaria de dizer ao Senador Murilo Badaró, com a clareza que me obriga naquela condição de agir, com a mais absoluta isenção, que o requerimento que V. Exª encaminha à Mesa, pedindo o adiamento da votação, a Presidência deixa de submeter a votos, a proposição, pela seguinte razão: o requerimento de urgência só tem validade para a sessão na qual ele é lido, por isso não pode ser adiada a votação. Caso o Requerimento nº 879 não for aprovado, nesta sessão, ficará prejudicado.

Então, a Mesa decide não aceitar o requerimento de V. Exª, em face dos termos regimentais.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Exª, recorrer da decisão da Mesa para o Plenário.

O SR. MURILO BADARÓ — Então eu recorro da decisão de V. Exª para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou submeter a votos a decisão, não aceitando o requerimento de autoria do nobre Senador Murilo Badaró.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, requereu verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será feita a verificação de votação, solicitada pelo Senador Murilo Badaró.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente em plenário.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Afonso Camargo
Alberto Silva
Alfredo Campos

Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Eunice Michiles
Fernando Cardoso
Gustão Müller
Guilherme Palmera
Hélio Gueiros
Helvidio Nunes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
João Calmon
João Lúcio
Jorge Bornhausen
José Lins
Lenoir Vargas
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Mário Maia
Martins Filho
Milton Cabral
Murilo Badaró
Octávio Cardoso
Odaírc Soares
Raimundo Parente
Saldanha Derzi
Severo Gomes

VOTAM "NÃO" OS SRs. SENADORES:

Enéas Faria
José Fragelli

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 37 Srs. Senadores e "não" 2.

Não houve abstenção.

Total de votos: 39.

Aprovada a decisão da Mesa.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, constava no resultado da votação o voto do Senador Martins Filho, que não está presente.

Peço a V. Exª que considere nula a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Alguém deve ter votado no lugar do Senador Martins Filho.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço a V. Exª que torne nula a votação e que a proceda, novamente, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não altera o resultado. Absolutamente. Se alguém votou erroneamente no lugar de outro Senador, isso não altera o resultado global da votação.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, *datavênia*, a votação está viciada.

Não há possibilidade de se fazer uma votação em que conste o voto de, um Senador ausente. A votação é nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sabe V. Exª que a votação foi nominal.

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente porque foi nominal. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O painel revelou o resultado. Há apenas um equívoco que deve ter sido de algum Senador que votou erroneamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, se votou erroneamente, Sr. Presidente. V. Exª terá que repetir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está aprovada a decisão da Mesa.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço a palavra, pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Informo a V. Exª que, embora seja um homem tolerante, humilde, não posso voltar atrás da decisão porque ela foi acertada.

Está em votação o requerimento de urgência.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Diz o art. 371, o seguinte:...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O art. 371. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou começar com o art. 371, Sr. Presidente, para terminar no 372, a minha questão de ordem. (Pausa.)

Posso levantar a questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A palavra já foi concedida a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava apenas aguardando.

Sr. Presidente, o art. 371 diz o seguinte:

"Art. 371. A urgência poderá ser requerida: a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública; b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão; (Pausa.)"

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª está com a palavra e nós estamos atentos à palavra de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, educadamente eu esperava que V. Exª terminasse o diálogo com o Senador Murilo Badaró, para poder continuar a minha questão de ordem.

Sr. Presidente, vou repetir:

"b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

e) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres."

Quanto ao art. 372 eu chamaria a atenção e o respeito de V. Exª para a minha questão de ordem.

O artigo diz o seguinte:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

Sr. Presidente, consulto V. Exª se houve... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª prossiga, pois o seu tempo está-se esgotando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o Senador Benedito Ferreira, o Senador Saldanha Derzi e o Senador José Lins...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que prossiga, porque o tempo é inexorável.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, seria possível pedir aos Srs. Senadores que, pelo menos, se sentassem um momento? (Pausa.)

Consulto a V. Exª, como questão de ordem, de acordo com o art. 372: foi feita a publicação?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O artigo diz:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pergunto a V. Exª: "salvo". Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está sobre a mesa dos parlamentares a publicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — A publicação a que me refiro, Sr. Presidente, não é esta; isto aqui é distribuição de cópia das proposições. A publicação a que me refiro, Sr. Presidente, é no Diário do Congresso Nacional. A publicação está clara aí, porque senão não haveria a conjunção "e" aí em seguida

O Sr. Aloysio Chaves — (Fora do microfone)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estou com a palavra. Peço ao Líder do Governo que mantenha...

V. Exª está vendo o Regimento. V. Exª diz que é um juiz, um homem justo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª já concluiu a sua questão de ordem?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concluí, Sr. Presidente: estou esperando a resposta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa considera que a falta distribuição da matéria a todos os Srs. Senadores é suficiente para o conhecimento da Casa, para o estudo, análise, a fim de que se vote o requerimento de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não é publicação, está escrito expressamente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa decide que a matéria foi distribuída, publicada e as cópias foram entregues.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, onde é que foi publicada?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está aqui, publicação e distribuição de cópias. Está publicada a matéria e distribuídas as cópias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, há uma conjunção aí.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eminentíssimo Senador, eu lamento não poder dialogar com V. Exª porque o Regimento me impede.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não estou dialogando, Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem da mais alta importância.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Conclua a sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa indefere o pedido de V. Exª com a seguinte justificativa: a publicação foi distribuída em cópias e todos os Srs. Senadores tomaram conhecimento, com prazo suficiente, para o estudo da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me, Sr. Presidente: há uma conjunção, está escrito claro: "salvo pareceres, *quorum*." Senão, nem precisaríamos estar estabelecendo, aqui, "quorum" e nem pareceres. (Pausa.)
Eu estou com a palavra, nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª está com a palavra e eu o aguardo para a decisão final. V. Exª conclua para que eu possa decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou deixar o nobre Líder falar. Se ele quer falar, eu esperarei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, termine por favor.

Senador Aloysio Chaves, peço a V. Exª que aguarde. V. Exª, Senador Itamar Franco, tem alguma reclamação a fazer sobre a decisão da Mesa?

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, faça a sua reclamação.

A Mesa já decidiu que o assunto é regimental, atende ao Regimento; foi publicado e as cópias foram distribuídas aos Srs. Senadores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quero dizer que V. Exª interpretou erradamente o Regimento e recorro da decisão de V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, eu pediria a V. Exª que aguardasse um minuto. V. Exª recorreu para o Plenário, não é isso, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa deferiu o seu requerimento, mas antes, concede a palavra, pela ordem, ao Líder do PDS.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª não pode deferir o recurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª deferiu o recurso...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu vou ler o Regimento para V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Antes de deferir o recurso, eu concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador. Mais claro do que isso não é possível.

O Sr. Itamar Franco — Para quem? O Líder está pedindo a palavra em que sentido?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Exª que o Regimento do Senado declara expressamente:

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. Declara antes, entretanto, o art. 446: "A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário..."

O Sr. Itamar Franco — Foi o que eu fiz, Exª

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder". E esse requerimento não está apoiado nem pelo Líder do PDS, nem pelo Líder do PMDB e nem pelo Líder do PDT.

O Sr. Itamar Franco — Peço que o meu Líder apóie, e ele há de apoiar esse recurso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está na tribuna o Senador Aloysio Chaves.

A Mesa vai dar a decisão. A matéria está devidamente instruída e vou submetê-la a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai ser feita a verificação. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há membro do PDT presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não posso interromper o processo de votação.

O Sr. Itamar Franco — Apenas quero saber o que nós estamos votando Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estamos votando o requerimento de urgência.

O Sr. Itamar Franco — Como votou o Líder do meu Partido, Sr. Presidente? Gostaria de saber, porque não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que repita, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Líder votou sim.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alfredo Campos
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Athevir Leal
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Derval de Paiva
Eunice Michiles
Fernando Cardoso
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvidio Nunes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
João Calmon
João Lúcio
Jorge Bornhausen
José Fragelli
José Lins
Lenoir Vargas
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Mario Maia
Martins Filho
Milton Cabral
Octavio Cardoso
Odacir Soares
Raimundo Parente
Saldanha Derzi
Severo Gomes

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Gastão Müller

VOTAM "NÃO" O SR. SENADOR:

Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou anunciar o resultado.

Votam SIM 35 Senadores e NÃO 1.

Houve uma abstenção.

Total: 37 votos.

Está aprovado o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal aprovou o regime de urgência. Não estamos aqui, ao contrário do que possa parecer a V. Exª ou a alguns Srs. Senadores, para brincar. Estamos aqui para tentar combater regimentalmente, até onde for possível, a tramitação desta matéria. Vamos usar, mesmo que certos Srs. Senadores não gostem, todos os expedientes regimentais para tentar impedir a aprovação desta matéria. Sabemos da dificuldade, uma dificuldade demonstrada há pouco, Sr. Presidente, quando o Líder do

meu Partido se negou a me dar o *quorum* necessário numa questão de ordem a V. Exª Quero até saudar V. Exª, Sr. Presidente, que mesmo sem o apoio de um terço, como pediria o Regimento, tentou dar ao Plenário a decisão contrária ao meu ponto de vista.

Lamento, Sr. Presidente, eu não me encontro só nesta Bancada, esta é a verdade — e queria prestar minha homenagem ao jovem Senador do Paraná, Enéas Faria — nós respeitamos a posição dos nossos companheiros de Bancada. Mas espero, Sr. Presidente, que eles tenham a paciência e a tranquilidade suficiente — não apenas nós da Oposição, mas os homens do Governo — porque enquanto for possível, enquanto for regimental, nós tentaremos combater a aprovação dessa matéria. Esperamos encontrar em V. Exª o juiz, o árbitro para as várias indagações que por certo ainda vamos lhe dirigir. V. Exª há de ter paciência conosco. V. Exª sabe da amizade que nos liga em momentos muito mais difíceis, em momentos, Sr. Presidente, que eu não quero reardar aqui — V. Exª há de ter no seu pensamento aqueles momentos. Hoje, é muito fácil, Sr. Presidente, muita gente rodar V. Exª Eu apenas peço de V. Exª, a devida calma, a devida tranquilidade e o respeito, não digo à minha combatividade, mas ao meu ponto de vista de defender princípios que aprendi na minha vida pública, porque escutei aqui neste Plenário algumas lições, quando Vice-líder de alguns homens que hoje se encontram em outros lugares. Por isto é que nesta declaração de voto, lamento que o Senado da República tenha aprovado essa urgência. Deus queira, Sr. Presidente, que um dia os Anais do Senado Federal possam registrar esta sessão e que cada consciência faça o julgamento, que cada mente e que cada coração perceba para onde estão conduzindo — já não digo o Partido do Governo, a este não tenho que dizer nada — o Partido que ajudou a fundar, numa hora difícil no meu Estado. E me permita aqui dizer, Sr. Presidente, que durante quarenta e oito horas fiquei sozinho no PMDB mineiro, porque as grandes lideranças já haviam se unido para outros Partidos. Só depois de alguns momentos é que tive a companhia de grandes colegas e grandes Deputados.

Que o Partido do Governo, Sr. Presidente, tome a posição que quiser, mas é com tristeza que vejo o meu Partido — e vou dizer isto daqui a pouco, quando defender o meu ponto de vista — esqueça tudo aquilo que pregou, não há cinco, seis ou quatro anos, Sr. Presidente, mas aquilo que pregou há poucos dias numa comissão mista, quando dela nós retirávamos, com uma declaração de voto que, daqui a pouco, faço questão de ler para constar mais uma vez nos Anais do Senado.

Esta, Sr. Presidente, é a minha declaração de voto, porque já vejo a impaciência do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, nós não podemos ser palmaria do mundo. Registro, mais uma vez, o meu reconhecimento pessoal a V. Exª Agora, V. Exª viu que a decisão da Mesa estava tão acertada que obtive um sufrágio surpreendente, ou melhor, consagrador.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma questão de ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem um certo receio que irei formular a questão de ordem. Ela envolve aspectos de singular magnitude, aspectos de ordem constitucional, aspectos de natureza jurídica, aspectos de natureza política e aspectos também de ordem moral.

Aprendi, Sr. Presidente, a respeitar a figura daqueles que exercem o múnus público neste País e, de modo particular e especial, aprendi a respeitar a figura, que no sistema presidencialista brasileiro é magestática, do Presidente da República. Das as dificuldades de várias naturezas em que me encontro. Mas, neste instante, nessa hora, esquecendo pessoas, vejo apenas a importância da tese que devo arguir, que devo sustentar, nesta oportunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em consequência da aprovação do Decreto-lei nº 2.065, na semana transata, está em plena vigência o artigo 44 daquele diploma legal. Que diz o artigo 44?

Peço a atenção, sobretudo da reflexão dos Exmos. Srs. Senadores.

Artigo 44, do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983:

Art. 44. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de aprovação deste Decreto-lei, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal proposta de aumento de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), nos termos do § 5º, do artigo 23, da Constituição Federal.

O art. 23 declara:

Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 5º. A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

Vê V. Exª, Sr. Presidente, vêem os eminentes Srs. Senadores, que o parágrafo 5º, do art. 23, da Carta Magna, estabelece que as alíquotas serão fixadas mediante resolução do Senado Federal, por iniciativa do Presidente da República. A iniciativa é privativa do Presidente. É o que estabelece o texto da Lei maior.

O que diz o art. 44? Pinço um trecho do art. 44:

"... o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhará ao Senado Federal..."

Peço a atenção para o tempo do verbo. Peço a atenção para a maneira impositiva do texto legal. O texto não diz: "poderá o Senhor Presidente". O texto declara que o Presidente da República encaminhará! O encaminhamento, por conseguinte, independe da vontade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O que fez o Excelentíssimo Senhor Presidente da República?

Diz a Mensagem:

Nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 (art. 44), assumiu o Governo o compromisso de encaminhar ao Senado Federal proposta de elevação da alíquota máxima do imposto sobre circulação de mercadorias em dois pontos percentuais.

Por acordo político, entretanto, celebrado no Congresso Nacional por ocasião da votação da Emenda de autoria do Senador Passos Pôrto, estabeleceu-se que a alíquota máxima do referido tributo seria majorada em apenas um ponto percentual.

Aqui está o ponto principal!

Aqui está o fulcro da questão.

O Art. 44 estabelece que são dois pontos percentuais, na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Pode o Presidente da República, que tem a obrigação de enviar mensagem, reduzir, diminuir alíquota? Gostaria que os ilustros juristas desta Casa esclarecessem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito a V. Exª que conclua a sua questão de ordem, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, pela natureza, perdoe V. Exª, pela importância da questão que eu estou levantando, eu não poderei fazê-lo no tempo rigorosamente regimental. Se V. Exª me permitir eu prosseguirei; caso contrário, eu me sentarei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode prosseguir, mas peço apenas a V. Exª que observe que já estamos com a hora avançada, e eu tenho que cumprir o Regimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela magnanimidade de V. Exª Sr. Presidente, a pergunta é esta: se a Constituição determina que é o Presidente que tem que fazer o encaminhamento, se o art. 44 do Decreto-lei nº 2.065, aprovado pelo Congresso Nacional, lei em vigor, estabelece o percentual de 2 pontos, como pode o Presidente da República reduzir de 2 para 1, o percentual?

Sr. Presidente, agora entra a questão de ordem propriamente dita.

Em Direito, quando a petição não está bem instruída, quando a petição não está suficientemente instruída, quando falta à inicial um requisito essencial para o estabelecimento da relação processual, o juiz declara a inépcia. Longe de mim, Sr. Presidente, pedir a inépcia, sugerir à Mesa que declare a inépcia da mensagem. Absolutamente! Entendo, Sr. Presidente, que se trata de uma figura atípica. Exatamente por ser uma figura atípica, a Presidência desta Casa não deveria receber a mensagem. Porque o cordo político de que fala a exposição de motivos celebrado no Congresso Nacional, por votação da emenda, este acordo político não pode absolutamente derogar a lei, não pode modificar a lei, não pode estabelecer em contrário aquilo que a lei determina, que a lei manda que seja feito. (Muito bem!)

Por conseguinte, Sr. Presidente, entregue à capacidade, à inteligência, ao espírito público e à clarividência de V. Exª a questão de ordem que pode ser traduzida nas seguintes palavras: Porque a mensagem desconheceu a Constituição, e que fere frontalmente texto de lei, a Mesa do Senado Federal não pode recebê-la. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder Aloysio Chaves para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou decidir ainda a questão de ordem...

O Sr. Murilo Badaró — É sobre o assunto, Sr. Presidente. V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem antes que V. Exª decida a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É sobre o mesmo assunto Senador Itamar Franco? A Mesa já está em condições de decidir sobre a questão.

Nobre Senador, peço que se atenha ao tempo, porque todos nós estamos desejosos de chegar ao final dessa sessão, mas não posso deixar de conceder a palavra a V. Exª para uma questão de ordem. Peço que a formule concisa.

O Sr. Lenoir Vargas — Nesse caso, Sr. Presidente, eu já havia pedido pela ordem antes do Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu a concederei, em seguida, a V. Exª

O Sr. Lenoir Vargas — Ai, já perderá a oportunidade, porque a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é que o Senador Helvídio Nunes formulou uma questão de ordem, e o Senador Aloysio Chaves a contestou. V. Exª tem que decidir, pois se toda a Casa vai discutir uma questão de ordem, nós não terminaremos nunca. Eu acho que V. Exª não deveria, poderá fazer como quiser, evidentemente que a autoridade de V. Exª sobra para isso, mas se todos vão discutir uma questão de ordem já levantada e não discutir a matéria, eu acho que nós estamos extrapolando o processo de obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa considerará as ponderações oportunas de V. Exª e vai decidir a questão de ordem.

O Art. 23 da Constituição Federal é muito claro no seu § 5º

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

Portanto, não há como arguir a falta de juridicidade porque o assunto foi encaminhado pelo Presidente da República, é da sua competência, a Mesa recebeu. A Mesa vai, realmente, submeter em discussão, em turno único, o Projeto de Resolução nº 123/83, que eleva a alíquota máxima do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, dependendo, é verdade, de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Municípios e de Finanças.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou pedir a V. Exª, desta vez, uma atenção muito especial para a questão de ordem que levanto, já que fui impedido, mais uma vez, de falar, pela intervenção do Senador Lenoir Vargas. Mas o Senador Lenoir Vargas não perde por esperar; à noite há um projeto em que ele está interessado, e nós teremos oportunidade de discutir o projeto de S. Exª

Sr. Presidente, eu queria reportar a V. Exª o art. 387. Essa lembrança me veio à mente face às ponderações judiciosas do Senador Helvídio Nunes; lamentavelmente, a decisão da Mesa não atentou para a gravidade das ponderações do nobre jurista desta Casa.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exª, se o Senador Saldanha Derzi me permitir, para o art. 387, da extinção da urgência, que vou ter que complementar com outro artigo. Mas, por enquanto, ficaremos no artigo citado. Dizia, há pouco, aqui, o Senador Severo Gomes, que estamos sendo candidatos ao Instituto do Coração, e tivemos que bater na mesa três vezes. Portanto, permita-me que fale um pouco mais devagar.

Diz o art. 387:

SEÇÃO IV

Da Extinção da Urgência

Art. 387. Extingue-se a urgência:

I — pelo término da sessão legislativa;

II — nos casos do art. 371, b e e, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado: e é o que pretendo fazer —

a) em qualquer caso, por Comissão;

Sr. Presidente, como sabe V. Exª, até o momento, presido eu a Comissão de Finanças e o Regimento me permite, como Presidente da Comissão de Finanças, requerer, como faço, neste instante, a V. Exª, a extinção da urgência, baseado no art. 387, parágrafo único, letra a, porque neste instante, Sr. Presidente, respondo eu, de acordo com o Regimento, e peço a V. Exª que vá ao art. 94. Respondo pela Comissão de Finanças, neste momento, uma Comissão que não está reunida. Recorro, portanto, ao art. 94, letra a, na complementação da minha questão de ordem, combinada com art. 387, parágrafo único.

Art. 94. "Ao Presidente da Comissão compete:

a) ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão."

É o que eu estou fazendo, neste momento. E muito mais sério, Sr. Presidente, veja V. Exª o que dizem a letra b, a letra e e a letra f, e mais particularmente o que diz a letra e do art. 94. Ao Presidente da Comissão compete, "entre outras coisas", e é o que eu faço neste instante, "ser o órgão de comunicação da Comissão com a Mesa..." Eu sou, neste instante, Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, como Presidente da Comissão de Finanças, salvo destituição de última hora, o órgão de comunicação com V. Exª, razão pela qual, através de um requerimento, baseado no parágrafo único do art. 387, requeiro a extinção de urgência em nome da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª não poderá ser atendido porque o Plenário é soberano, e já decidiu pela urgência e nenhum Presidente de Comissão, nem mesmo o Presidente da Casa, pode modificar a decisão do plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, ninguém nesta Casa está querendo ser mais do que V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, mais do que o Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem mais do que o Plenário, Sr. Presidente, esta é uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre este assunto, Exª, o Plenário já decidiu pela urgência e V. Exª vai ter que opinar através do parecer que vai dar na Comissão de Finanças.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Exª porque esta é uma questão de ordem diferente. Ela não foi resolvida ainda pelo Plenário do Senado. V. Exª deve atentar para o que diz o art. 377, no seu parágrafo único e o artigo 94. V. Exª há de convir comigo — V. Exª pode até decidir contrário à questão de ordem, mas que ela tenha sido decidida pelo Plenário do Senado, ela não o foi, Sr. Presidente. É a ponderação que eu faço a V. Exª, a questão de ordem é totalmente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª está com o seu tempo esgotado; peço que conclua em um minuto as suas ponderações porque é um assunto vencido. O Plenário já decidiu, nem a Presidência nem a Mesa podem violentar esta decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu estou pedindo uma coisa diferente. Eu estou pedindo, de acordo com a seção IV, a extinção da urgência. É outra coisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não se o Plenário aprovou a urgência...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas nós estamos pedindo a extinção, Sr. Presidente, direito que nós temos, regimental. Como Presidente da Comissão, V. Exª pode deferir ou indeferir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O que posso assegurar a V. Exª é que o Plenário é soberano. V. Exª não pode recorrer de uma decisão ao próprio Plenário que decidiu; seria o óbvio.

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me ponderar a V. Exª, Sr. Presidente, sobre o requerimento do nobre Senador Itamar Franco. Primeiro S. Exª não pode recorrer porque o recurso de plenário só pode ser feito por Líder. Segundo, o absurdo do requerimento, Sr. Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª agora responde pelo Líder da Oposição, também?

O Sr. Aloysio Chaves — ... está saltando aos olhos; se a urgência da letra "b" só pode ser requerida por 2 terços do Senado, como é que uma pessoa só, no Senado, pode requerer?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estranho que o Líder do governo fale pelo Líder da Oposição, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Aloysio Chaves, peço a V. Exª que conclua, mas o assunto já está decidido e eu concedo a palavra ao nobre Sena-

dor Murilo Badaró, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Benedito Ferreira, Senador, perdê-me.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, agradeço a deferência, porque, realmente, para mim, que já vou caminhando para o ocaso da vida, é muito bom, é gratificante ser chamado de Deputado; pressupõe um parlamentar mais novo.

Mas, Sr. Presidente, eu indagaria a V. Exª, face a minha pobreza, conhecida por todos, de conhecimentos regimentais, se me seria possível, a esta altura, ante a designação do nobre Relator da matéria, se me seria permitido por V. Exª instruir, com uma justificativa, uma emenda que encaminhei à Mesa.

Era essa, Sr. Presidente, a minha preocupação, pedindo a V. Exª que relevasse a minha ignorância.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — No momento em que for lida a matéria, V. Exª pode encaminhar à Mesa. Agora, é intempestivo.

Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG.) — Sr. Presidente, devido à complexidade da matéria, requiro a V. Exª que me conceda o prazo do item I, do art. 381, para que eu possa elaborar o parecer.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, pela Liderança, peço a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela Liderança.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou apenas responder ao Senador Aloysio Chaves. Limitar-me-lhe, apenas, à leitura do art. 381. Art. 381 — item I.

Imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a duas horas, em conjunto;

Vou ser mais tolerante, cingindo-me à letra do Regimento, vou conceder às quatro Comissões, que darão parecer ao projeto, o prazo de duas horas.

O Sr. Aloysio Chaves — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA, para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador.) — Eu gostaria que V. Exª verificasse se a decisão de V. Exª implicaria na prorrogação da sessão, por mais quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Evidentemente, V. Exª pode ficar certo de que nós prorrogaremos, tanto quanto for necessário, dentro dos limites regimentais, a sessão, para que seja cumprida exatamente a formalidade que preceitua o artigo 381.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª tomou uma decisão que não é possível.

Veja que eu sou Presidente da Comissão de Finanças, e vou ter que dar o parecer. Não conheço o parecer do Sr. Murilo Badaró, não vou trabalhar junto com o Senador Murilo Badaró, porque as nossas Comissões interpretam a matéria de maneira diferente. S. Exª terá que se ater aos princípios constitucionais, eu terei que me ater a outros fundamentos. V. Exª não pode decidir em conjunto, porque eu terei que esperar, primeiro, o parecer do Senador Murilo Badaró, para examinar o parecer, na minha Comissão. Em seguida, conhecendo o parecer do Senador Murilo Badaró, tenho o direito, Sr. Presidente, de pedir a V. Exª o mesmo prazo de duas horas. Senão, V. Exª estaria cometendo um ato arbitrário. Eu tenho o parecer do Senador Murilo Badaró. S. Exª vai estudar, no seu gabinete, ou onde for. E eu pergunto: Como é que eu vou estudar em conjunto, se S. Exª amanhã pode decidir pela inconstitucionalidade da matéria? V. Exª não pode dar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já estou em condições de responder a V. Exª Não posso violentar e nem rasgar o Regimento da Casa. O art. 381 é claro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é claro, não Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou falar bem devagar:

Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

1 — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

Então, os Presidentes de Comissões que designem os seus Relatores e, dentro do prazo de duas horas, esperamos reabrir a sessão, para que possamos apreciar os pareceres.

O SR. ITAMAR FRANCO — Protesto contra a decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esta é a decisão da Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — O nosso protesto, para constar em ata.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª e aos demais Presidente que designem os relatores e, dentro de duas horas, tenhamos, aqui, o parecer.

Solicito ao Presidente Murilo Badaró que designe o Relator da sua Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, em homenagem às Lideranças do Governo e da Oposição, tenho a honra de avocar a redação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao Presidente da Comissão de Economia que designe o Relator da sua Comissão.

Está presente o Vice-Presidente, o eminente Senador Severo Gomes. Peço a S. Exª que designe o Relator.

O SR. SEVERO GOMES — Designo o Senador José Lins Relator da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Presidente da Comissão de Municípios é o Senador Passos Pôrto. S. Exª não está presente. O Vice-Presidente Nelson Carneiro, que também não se encontra.

Solicito ao Senador Almir Pinto, o mais antigo membro da Comissão de Municípios, que designe o relator.

O SR. ALMIR PINTO — Designo o nobre Senador Alfredo Campos, Relator da Comissão de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador Alfredo Campos está designado para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

Solicito ao nobre Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão de Finanças, que designe o seu relator.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais uma vez, protestando contra a decisão de V. Exª, como Presidente da Comissão de Finanças, não podendo a Comissão estar reunida neste momento, vou exercer, pela primeira vez, o direito de avocar a mim o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É um direito que assiste a V. Exª

A sessão está suspensa, pelo prazo de duas horas, a fim de que as Comissões reunidas possam apresentar o parecer em conjunto.

O Parecer é um de cada Comissão, mas o prazo, em conjunto, será de duas horas.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 21 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 23 horas e 9 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

O primeiro Relator da matéria é o Senador Murilo Badaró, a quem peço que proceda à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito a atenção da Casa para a leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator é o seu Presidente, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela injuridicidade do projeto, e quanto ao mérito, pela inoportunidade e inconveniência.

De acordo com o art. 296 do Regimento Interno, antes de submeter o projeto às demais comissões, o plenário deverá deliberar em apreciação preliminar sobre a juridicidade da matéria.

Discussão do projeto, em turno único, quanto à preliminar. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, é muito difícil analisar o parecer do nobre Senador Murilo Badaró. Não só pela inteligência de S. Exª mas, particularmente, tratando-se de um parecer oral.

De qualquer forma, Sr. Presidente, nós temos que louvar o esforço do Senador Murilo Badaró, pela maneira clara, difícil, face à exigência do tempo que lhe foi concedido, de apenas 2 horas, para examinar a matéria, para chegar a algumas afirmações que merecem, realmente, a atenção do Plenário do Senado.

Anotei, Senador Murilo Badaró, e se, por acaso, cometer algum erro de interpretação, que V. Exª me corrija. O Senador Murilo Badaró disse que é matéria com um vício insanável. Sr. Presidente, se não fosse assim, eu teria que solicitar, exatamente baseado no artigo 104, ao Senador Murilo Badaró a atenção para o que diz o Regimento da Casa. E peço a atenção do nobre Senador Murilo Badaró.

Diz o seguinte o artigo 104.

"Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça considerar inconstitucional ou injurídica qualquer proposição, deverá indicar, precisamente, se o vício é da totalidade ou apenas parcial, mencionando, nesta última hipótese, o dispositivo incriminado."

E eu não vi isso, salvo melhor juízo, Senador Murilo Badaró, se o vício é da totalidade ou apenas parcial, mencionando, nesta última hipótese, o dispositivo incriminado.

§ 1º Quando o parecer for pela inconstitucionalidade ou injuridicidade, não se admitirão:

- a) votos com restrições;
- b) manifestações sobre o mérito.

E no § 2º vêm, Senador Murilo Badaró, as interpretações regimentais. Estou discutindo a matéria, Senador Murilo Badaró, e V. Exª poderá me interromper a qualquer momento.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade ou injuridicidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda supressiva ou substitutiva, corrigindo o vício.

Aqui, Sr. Presidente, vai a minha dúvida: é possível ou não de acordo com o parecer do nobre Senador Murilo Badaró, oferecer-se uma emenda supressiva?

O Sr. José Fragelli — Não, porque a Comissão não votou o parecer; não pode.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu pediria que V. Exª solicitasse dos Srs. Senadores que façam uso do microfone, porque senão é difícil entender.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) V. Exª tem razão. A palavra está com V. Exª; por favor, conclua sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou fazendo questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Desculpe. Continue a sua discussão do projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou discutindo o projeto. V. Exª quer uma questão de ordem, posso examinar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não, já pedi desculpas a V. Exª. O projeto está em discussão quanto à preliminar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, levantava eu, Sr. Presidente, e podia ao nobre Senador Murilo Badaró que atentasse para os seguintes aspectos regimentais, pedindo desculpas a S. Exª por entrar na seara jurídica, mas buscando, por parte do nobre representante de Minas Gerais, as luzes necessárias para que eu possa votar a matéria.

Senador Murilo Badaró, o Regimento diz o seguinte: "tratando-se de inconstitucionalidade ou de injuridicidade parcial" — eu não sei se foi o caso, gostaria de manter o diálogo com V. Exª, porque estou discutindo, a injuridicidade ou a inconstitucionalidade que V. Exª julgou, no seu parecer, foi parcial ou foi total?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) Eu queria lembrar ao nobre orador que o tempo de V. Exª já está encerrado e gostaria que concluísse as suas considerações. São cinco minutos apenas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para discutir não são só cinco minutos. Para discutir eu só tenho cinco minutos, desde quando?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Porque a matéria está em regime de urgência e, neste caso, é a metade do tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu tenho a impressão que o relógio de V. Exª anda com velocidade supersônica, porque eu marquei, em meu relógio, e ainda tenho três minutos e cinquenta e seis segundos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria a V. Exª que apressasse as suas considerações, porque, regimentalmente, V. Exª tem apenas a metade do tempo, por se tratar de matéria em regime de urgência. Agradeço a colaboração de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Murilo Badaró, nesses sessenta segundos que me são concedidos, eu gostaria de saber de V. Exª se a inconstitucionalidade é parcial ou total.

O Sr. Murilo Badaró — É total a injuridicidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª não falou quanto ao aspecto da constitucionalidade.

O Sr. Murilo Badaró — Quanto ao aspecto da inconstitucionalidade, não há o que questionar; quanto a injuridicidade, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sendo total, V. Exª por certo não há como corrigir.

O Sr. Murilo Badaró — Não há como corrigir. A Mesa não poderia tê-lo recebido. E, se o recebeu, era dever da Comissão de Constituição e Justiça opinar pela injuridicidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª insiste neste aspecto no seu parecer?

O Sr. Murilo Badaró — Esta é a minha opinião, salvo melhor juízo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, em razão das ponderações, agora, do Senador Murilo Badaró, eu, evidentemente, vou votar com S. Exª. Tendo, também, na aula de direito que o Senador Murilo Badaró transmitiu ao Senado da República de que não poderemos votar esse projeto pelo seu vício, no seu aspecto total.

Não há nem como corrigir, através de uma emenda substitutiva, pelo que entendi do parecer do nobre Senador Murilo Badaró.

Só há um recurso à Mesa, Sr. Presidente; é retirar o projeto, terminar a sessão e V. Exª daria um boa-noite amável a todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência esclarece ao seu Líder...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de conceder a palavra a V. Exª...

O Sr. Murilo Badaró — Seria neste momento, se não perco a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Se V. Exª desaja contraditar, tem a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Senadores, estamos discutindo matéria já vencida, o que está em pauta é a discussão do parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça. Está em discussão o projeto, em turno único quanto à preliminar. A Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o § 3º, do art. 381, ofereceu parecer oral. Portanto, vamos colocar a matéria em votação quanto à preliminar.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu indagaria a V. Exª se as outras comissões não se pronunciarão quanto ao mérito, vez que parece-me que eu ouvi o nobre Relator da Comissão e Justiça ser advertido de que não poderia se pronunciar quanto ao mérito. E, Sr. Presidente, não sendo versado na ciência do Direito, mas por experiência de longos e sofridos 35 anos como contribuinte, como uma vítima dessa insaciada tributária que, cada vez mais nos visita e faz morada conosco, eu ousaria pedir a V. Exª me permitisse, na oportunidade, pronunciar-me quanto ao mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria ao Senador Benedito Ferreira que aguardasse a oportunidade de se manifestar quanto ao mérito. No momento está em discussão o projeto quanto à preliminar, que é da constitucionalidade e juridicidade apresentada pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir então as outras Comissões serão convocadas para opinar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto quanto à juridicidade, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou esclarecer ao Plenário o seguinte: os Srs. Senadores vão aprovar o projeto quanto à juridicidade.

Vamos proceder à votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ.) — Sim?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Alveir Leal — Amaral Peixoto — Derval de Paiva — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Guérios — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Iris Celia — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Frangelli — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mário Maia — Milton Cabral — Octavio Cardoso — Odacir Soares — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Severo Gomes.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Carlos Chiarrelli — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 35 Senadores e NÃO 03.

Não houve abstenções.

O projeto foi aprovado quanto à juridicidade.

A Presidência solicitará dos relatores designados os pareceres das demais Comissões.

Antes, entretanto, esclareço ao Plenário que, de acordo com o dispositivo 301, do Regimento Interno, reconhecida a constitucionalidade ou a juridicidade, a proposição não poderá ser novamente argüida em contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 883, DE 1983

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requero prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 240 minutos.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com o disposto no art. 238, inciso II, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de 11 Senadores.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Saldanha Derzi discutia aqui comigo a interpretação regimental e realmente não ouvi o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estamos votando o requerimento de prorrogação da presente sessão pelo prazo de 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pergunto a V. Exª se eu posso encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há encaminhamento de votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está prorrogada a sessão por 240 minutos.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há a figura da verificação porque basta a presença de 11 Srs. Senadores para que seja prorrogada a sessão.

O Sr. Itamar Franco — Há figura, até que V. Exª verificou que tem onze. Então, verificou.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Temos muito mais de onze e é evidente a presença de número suficiente.

Tem a palavra o nobre Senador José Lins, para ler o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS — (PDS — CE. Para emitir o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Comissão é chamada a opinar a respeito de proposição, originária do Poder Executivo, que eleva em 1% (um por cento) a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM).

Essa iniciativa do Poder Executivo decorre do que estabelece o artigo 23, § 5º, da Constituição, e visa, por sua vez, a cumprir o compromisso inserido no corpo do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, de que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da aprovação do referido texto, o Presidente da República encaminharia ao Senado Federal proposta de aumento, em dois pontos percentuais, na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

A redução de dois para um por cento, entre o texto do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, e a proposta em tela, verifica-se em vista acordo político, celebrado durante a votação no Congresso Nacional, da Emenda Constitucional substitutiva de autoria do Senador Passos Pôrto. Esse pacto é expressamente mencionado na Mensagem nº 230, de 1983, do Presidente João Figueiredo, que encaminha a matéria à apreciação do Congresso Nacional.

Exposição de Motivos conjunta nº 163, de 23 de novembro de 1983, assinada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Antônio Delfim Netto, e pelo Ministro da Fazenda, interino, Mailson Ferreira da Nóbrega, menciona a importância do fortalecimento da arrecadação dos Estados e Municípios brasileiros, face às "dificuldades financeiras para cumprir as tarefas que lhes competem na administração pública".

A proposta sob exame eleva a alíquota máxima do ICM, nas operações internas e interestaduais, de 16% para 17%, no exercício financeiro de 1984 e seguintes, mediante a modificação do item I do artigo 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, modificada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980. Sendo assim,

não alcança as atuais alíquotas para as operações exportação e as operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização.

No campo específico de competência da Comissão de Economia, a providência ora em estudo segue a linha de reversão de diminuição da carga tributária, no tocante ao ICM, observada a partir da crise porque passa a economia brasileira a partir de 1973.

A arrecadação tributária relativa a esse tributo, tomando todos os Estados, especialmente nos últimos três anos (1980/1982), sequer acompanhou a variação do índice geral de preços — disponibilidade interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, critério adotado para medir a inflação, no País.

Ao mesmo tempo, agravada a crise pelo constrangimento externo representado pela dívida financeira e pela acentuação do processo inflacionário, aos Estados e Municípios, maiores tem sido as solicitações, precariamente atendidas pela escassez de meios para tanto.

Os efeitos de um maior esforço tributário são conhecidos. No entanto, reverterem aos contribuintes dos tributos os benefícios dos gastos públicos.

Ante o exposto, embora consciente de que somente a recuperação do ritmo positivo de crescimento da economia brasileira em última instância é que pode tornar mais suave a carga tributária exigida à população, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

O Sr. Enéas Faria — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria, pela ordem.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

As palavras do eminente Senador José Lins são as mais ajuizadas, aquelas que todos nós gostaríamos de ouvir, porque nos farolizam o melhor caminho. Entretanto, creio, o som não se encontrava no melhor momento e nós não podemos conhecer o ajustamento que S. Exª fez no parecer que acabou de prolatar. Portanto, não sei como devo me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer concluiu favoravelmente.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Até aí, Sr. Presidente, nós caminharíamos juntos. Mas o Senado não pode se privar dos conhecimentos, das luzes do roteiro do eminente Senador José Lins, para que nos dê as razões pelas quais concluiu seu parecer favoravelmente.

O Sr. José Lins — V. Exª me permita. (Assentimento do orador.) Eu guardaria as razões adicionais para a discussão da matéria. Se V. Exª me der o prazer de ouvir, na ocasião.

O SR. ENÉAS FARIA — Eu gostaria, e tenho a certeza, eminente Senador, de que eu ficaria altamente informado com as razões de V. Exª

O Sr. José Lins — Eu agradecerei a V. Exª

O SR. ENÉAS FARIA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Senador Alfredo Campos, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nós vamos discutir o parecer do Senador José Lins em qual instante?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não, Excelência. Nós vamos ouvir todos os pareceres e, em seguida, discutiremos a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria a V. Exª se haveria algum impedimento regimental de discutirmos em separado os pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres não estão em discussão, o que está em discussão é a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria a V. Exª o seguinte: o nobre Senador José Lins acabou de ler um parecer ou não foi parecer?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador José Lins leu seu parecer e concluiu favoravelmente.

O Sr. Itamar Franco — Eu perguntaria, agora, a V. Exª, numa indagação, se haveria algum impedimento regimental se passássemos, neste instante, a examinar e a discutir o parecer do nobre Senador José Lins?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas, para ordenar os trabalhos, o que estamos discutindo é a matéria. Então, ao final, após ouvir o último parecer, que será proferido por V. Exª, nós daremos o encaminhamento necessário para a votação.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª prefere assim, mas não é anti-regimental se solicitássemos diferentemente. Não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quería esclarecer ao nobre Senador Itamar Franco que o parecer não é objeto de discussão. O que está em discussão é a matéria. Então, teremos que ouvir a opinião dos quatro relatores para, em seguida, submetermos a matéria à votação.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, não se pode discutir com a Mesa. Peço a V. Exª que cumpra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está decidida a questão de ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para proferir o parecer pela Comissão de Municípios.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a este Órgão Técnico o projeto de Resolução que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Estabelece o art. 1º, que tal alíquota será de 17% e a proposição foi encaminhada a esta Casa do Congresso, pelo Presidente da República, o qual, em mensagem fundamentada nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro último (art. 44), assinala tratar-se de acordo político celebrado entre parlamentares, "por ocasião da Emenda Passus Pórtio".

De acordo com a Constituição (art. 23, § 5º) o Chefe do Governo tem competência para submeter ao Senado o projeto em exame, que está acompanhado de exposição de motivos, na qual os Ministros do Planejamento e da Fazenda demonstram que a elevação da alíquota máxima sobre operações relativas à circulação de mercadorias favorece aos Estados e Municípios, que aquelas autoridades consideram em sérias dificuldades financeiras.

O objetivo da proposição é fortalecer a receita dos Estados e Municípios, ampliando-lhes a massa de recursos financeiros.

Na verdade, torna-se imprescindível beneficiar as Unidades municipais. Estas só sentirão os efeitos do aumento preconizado, após determinado tempo de aplicação

da nova norma do ICM, pelos Estados. Isso, pelo menos, é antevisão de melhores dias.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou pedir a V. Exª, Sr. Presidente, muita paciência.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode ter a certeza de que esta não se esgota.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não julgue desrespeitoso, Sr. Presidente, que, como vou dar o parecer oralmente, deseje solicitar aos nobres Senadores José Lins e Alfredo Campos que me remetam cópias de seus pareceres, para que eu possa examiná-los, aqui, juntamente com a Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, tratando-se de um parecer oral, eu quero saber o que pensa a Comissão de Economia, que é muito ligada à Comissão de Finanças. (Pausa.)

É possível, Sr. Presidente, que eu possa conhecer pelo menos aqui, na minha tribuna, o parecer da Comissão de Economia, pelo menos, para que eu possa iniciar o parecer oral? Ou há algum impedimento regimental, também?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há nenhum impedimento regimental.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode proferir o seu parecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Não sei quantas horas ou quantos minutos vou gastar. E talvez tenha que fazer, Sr. Presidente, em determinado momento, igual àquele menino, no colégio: ter que levantar a mão e pedir para ir lá fora e V. Exª vai me atender.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço apenas a V. Exª que considere que são humanos os que aqui estão neste recinto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então V. Exª poderia suspender a sessão e marcar outra.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tem havido, na interpretação do Regimento Interno, sobre o parecer oral, como não há fixação de prazo, que o prazo máximo — é interpretação regimental — deve ser aquele mesmo que V. Exª concedeu para a elaboração do parecer, isto é, as duas horas. De modo que não é um prazo infundável. É de duas horas o prazo máximo para se proferir os vários relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Exato. O prazo máximo para os quatro relatores. Então, a impressão que tenho é que V. Exª, Senador Itamar Franco, dispõe de meia hora para proferir o seu parecer.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Exª vai me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Ou nós vamos fazer as pazes, agora, como diria o Senador Dirceu Cardoso, ou nós vamos ter que romper, regimentalmente. V. Exª não me prova, regimentalmente, que eu como relator tenho prazo para proferir o parecer. V. Exª não encontra amparo regimental para dizer que tenho 30, 40 ou 50 minutos para proferir o meu parecer, sobretudo parecer oral. Se V. Exª me apresentar, no Regimento Interno, o artigo, eu me penitenciarei e pedirei desculpas a V. Exª. Mas quero saber onde está o disposto, no Regimento, que dá ao relator prazo para proferir o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Posso adiantar a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, para evitar que V. Exª prossiga, o que diz o art. 381, o mesmo artigo que concedeu aos quatro relatores o prazo máximo de duas horas, em conjunto.

O Sr. Itamar Franco — Isto é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, tenho a impressão de que, por ilação...

O Sr. Itamar Franco — Ah! Ilação!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — ... por isonomia, nós temos que adotar o mesmo disposto.

Além de nós adotarmos, digamos assim, logicamente, que quatro relatores tiveram o prazo de duas horas para proferir os seus relatórios, subentende-se que deve caber meia hora para cada um. E se isto não for bastante, a tendência, ainda digo a V. Exª, a lógica dos fatos determina, pelo art. 52 que:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

35) resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento..."

Então, eu vou adotar...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Exª por favor me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª há de convir o seguinte: V. Exª formulou uma questão de ordem e eu estou decidindo.

O Sr. Itamar Franco — Não, Sr. Presidente, eu não formulei ainda a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª perguntou, V. Exª afirmou que não tinha prazo, e a Mesa não pode aceitar...

O Sr. Itamar Franco — Presidente Senador Lomanto Júnior...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Diga, Exª

O Sr. Itamar Franco — ...a quem ajude a chegar, nesta Casa, para presidir a Mesa Diretora hoje...

O Sr. Presidente (Lomanto Júnior) — E a quem sou muito reconhecido.

O Sr. Itamar Franco — ...sua V. Exª, Sr. Presidente, que confio no seu espírito de justiça. Direi a V. Exª o seguinte: Eu sou um Presidente de Comissão; quando eu dou prazo ao meu Relator eu não dou meia hora, duas horas, três horas ou cinco horas, o Relator tem o prazo necessário. O Regimento não diz. E invoco o próprio art. 381:

"O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b..."

Não dir o prazo. Se V. Exª cometer esse ato arbitrário, eu me negarei a dar parecer, Sr. Presidente, porque será realmente um ato arbitrário que não faz justiça ao Senador Lomanto Júnior. Não fará justiça, Sr. Presidente, no futuro, nos Anais do Senado, ao tecnocrata Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não. Vou ouvir o Senador e vou decidir a questão levantada pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Não há no Regimento, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, no meu entender, quanto ao artigo que fixa duas horas, deveria ser o lógico dividir-se o total dessas horas por 4 relatores. Mas eu tenho dúvida e não quero resolver com a dúvida. Então, eu vou recorrer para o Plenário dar decisão e pedir ao que fixe o prazo para V. Exª relatar, porque aí eu estarei com a minha consciência tranqüila, aí eu estarei com o Plenário, que é a majestade desta Casa.

O Sr. Itamar Franco — Não, Sr. Presidente, ao contrário. V. Exª não pode fazer isso, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, não é caso de fazer isso, essa é uma decisão intempestiva.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª já vai agir de uma maneira perigosa. Sr. Presidente; é melhor fazer o seguinte: nós vamos embora e V. Exª aprova como quiser.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não faça isso.

O Sr. Murilo Badaró — É lógico que tem que ser assim, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª não pode cometer erros...

O Sr. Murilo Badaró — A decisão está errada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não desceja dialogar com V. Exª

O Sr. Murilo Badaró — Mas V. Exª tem que dialogar com a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já decidiu recorrer ao Plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Não é o caso, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Eu me retiro deste plenário do Senado da República.

O Sr. Murilo Badaró — Não é caso de fazer isso, é uma decisão estúpida.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª não pode fazer isso.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou conceder a palavra pela ordem ao...

O Sr. Enéas Faria — Não há arrimo constitucional, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — É um absurdo, Sr. Presidente, que o Líder do meu Partido não se manifeste neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, permita-me que eu conceda ao...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a V. Exª que não cometa este erro, V. Exª terá uma mácula na sua vida pública das mais sérias.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Já profiri a minha decisão, mas o Senador José Lins pediu a palavra pela ordem e peço a V. Exª que escute a palavra também do Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró pela ordem. Mas V. Exª vai contraditar a questão de ordem do Senador José Lins?

O SR. MURILU BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para contraditar a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A questão de ordem trazida a esta Presidência já está resolvida. A Presidência defere ao Relator da Comissão de Finanças, Senador Itamar Franco, o prazo de quinze minutos para proferir o seu Parecer. E como o art. 446 diz:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Eu recorro, de ofício, para o Plenário, sobre a decisão que acabo de tomar.

Aqueles que estiverem de acordo com a decisão da Mesa, de 15 minutos para que seja relatado pelo Senador Itamar Franco, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Benedito Ferreira — Pela ordem, Sr. Presidente; já recorri a V. Exª 5 vezes.

O Sr. Enéas Faria — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador pelo Paraná, Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Imagino que nós estamos cansados, eminente Líder, mas trabalhando sobre uma matéria de mais alta importância, da mais profunda repercussão.

Precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, considerar com toda a seriedade que é válida queiramos ou não, gostemos ou não dos expedientes regimentais que estão sendo usados, é válida, por mais que nos atinja, por mais que não queiramos, é válida a obstrução que estamos as-

sistindo. E não fosse assim, isso não seria um Parlamento. Este é o direito da voz isolada, este é o recurso daquele que fica sozinho. Bendito o Parlamento, porque permite que as minorias e que os isolados possam ter esse recurso.

Prorroguemos Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta sessão, por mais quantas horas sejam necessárias. Não nos amedronta a madrugada, não nos põe susto o amanhecer do dia, que nos desdobreemos aqui no trabalho. Mas que nos coloquemos refletindo sobre esse assunto, que é sério, que é grave e que atinge, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cada um dos brasileiros. Olhemos em redor! Somos quantos? Sessenta e nove, reduzido a alguns poucos, trabalhando, elaborando e medrando sobre a vida de milhões de brasileiros. Não nos apressemos. Que se permita àquele que isolado está, democrático que somos, que se permita à Minoria que fule, que justifique, que impetire, que peticione, que use de todos os expedientes. Não importa que varemos na madrugada, não importa que conheçamos o amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior Fazendo soar a campainha) — o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. ENÉAS FARIA — Vou concluir.

O que não podemos, Sr. Presidente e eminentes Senadores, é compactar, é limitar, é aprisionar a inteligência, a veemência, a razão de um Senador, nos 15 minutos que querem alguns. Que se lhe dê o tempo que ele precisa, que se lhe dê o hoje e o amanhã para que fale, para que gestione, para que diga, e contrário que somos, repudie-mos na frente, mas que se lhe dê o caminho, a rota e a luz, para que possa a sua inteligência, a sua representação, o seu povo, falar aqui nesta Casa. Não se aprisione um Senador numa deliberação emocional, nos 15 minutos que não comportam coisa nenhuma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Senadores, para a boa ordem dos trabalhos, e se assim não fosse, nós não aprovaríamos nada, bastaria que 2 ou 3 Srs. Senadores desviassem que nada fosse aprovado, com a liberalidade do nosso Regimento. Mas o Plenário sabia e soberanamente, decidiu que o Senador Itamar Franco relatasse durante 15 minutos. E eu apelo para a compreensão de S. Exª, grande colaborador que é nesta Casa, para que proffira o seu relatório dentro do prazo aprovado pelo Plenário.

O Sr. Benedito Ferreira — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, consignando que é a sexta vez que eu perturbo V. Exª, tentando falar pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Absolutamente. V. Exª não perturba nunca, V. Exª ajuda.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas eu estou realmente, a essa altura, perturbado, Sr. Presidente. Gostaria que V. Exª, a mim como leigo na ciência do Direito, prestasse um esclarecimento, visto que entendia — como leigo, resultado — que Direito é bom senso, mas eu não entendia que o bom senso aconselhasse que tudo aquilo que não é proibido, é permitido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não seria bom senso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu entendia assim, que tudo aquilo que não é proibido, que não tem combinação legal, é permitido, porque parece-me que a nossa

Carta Magna estabelece que ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer senão o que a lei estabelece.

Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me informasse — uma vez que foi decisão do Plenário, com a anuência de toda a Bancada do PMDB presente, dessa Bancada que excepcionalmente está nesta noite, vivendo uma situação peculiar, vivendo a situação da liberdade do solteiro, e do conforto do casado: estão prestando serviço aos seus Governadores, mas vão mostrar, para seus eleitores, para o povo mais do que penalizado pela carga tributária, que votaram contra, isto é, votaram contra dando número para aprovação dessa matéria — já que leigo, precisando me informar, e não constando do Regimento, se fica adrede estabelecido, em virtude da decisão do Plenário acolhida por V. Exª que de ora em diante, nenhum parecer mais em Plenário, quando se tratar de matéria em regime de urgência, poderá ser prolatado em tempo superior aos 15 minutos hoje estabelecidos como jurisprudência?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Todos os pareceres e todos os relatórios, nesta noite, serão proferidos dentro do prazo de 15 minutos. É o que decidiu o Plenário.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não obtive resposta à minha indagação. V. Exª me permitiria, Sr. Presidente? Talvez eu tenha formulado mal a pergunta. Eu indaguei — como disse a V. Exª — não constando do nosso Regimento, se a partir dessa decisão de hoje, como que jurisprudência firmada, ficaria estabelecido que todos os pareceres para matéria em regime de urgência proferidos em Plenário, teriam o tempo delimitado em 15 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Benedito Ferreira, o Regimento é muito claro. Nos casos omissos, o Presidente decide com recurso para o Plenário, que é soberano. Foi exatamente como me comportei esta noite. Firmou jurisprudência apenas para esta noite os 15 minutos, porque a jurisprudência já vem sendo firmada pelo Regimento, pelo artigo que é claro, insofismável, irrefutável.

Então, para esta noite os relatores, todos os relatores, terão até 15 minutos para proferirem os seus pareceres.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para proferir o relatório, como Presidente e Relator da Comissão de Finanças.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Não vou apresentar o meu relatório. Hoje à tarde citei Guerra Junqueira e lembro-me, agora, de uma expressão

dele, ao ouvir o Líder do Governo falar: "Que remédio, meu filho! Assina tudo, assina tudo!" Guerra Junqueira me lembra isso.

Sr. Presidente, antes de me retirar deste plenário quero dizer a V. Exª que, se de alguma coisa me arrependo em minha vida, hoje, neste momento, nesta madrugada, eu me arrependo.

Quero agradecer ao Senador Enéas Faria, do meu Partido, pela tentativa que fez para que não se calasse a voz, a voz do único representante, lamentavelmente, do PMDB, da chamada safra de 1974, que voltou a este plenário. Depois de percorrer mais de 400 cidades de Minas Gerais, aqui retornei com mais de dois milhões e meio de votos e prometi, por isso que voltei, ser coerente nos meus princípios, exercer o meu mandato Federal. E tenho procurado exercê-lo.

Lamento a decisão de V. Exª, lamento-a como seu amigo e seu admirador, como Presidente do Senado. Esta mancha permanecerá durante muitos anos nos Anais do Senado. Lamento que a Constituição Federal não me permita, neste instante, largar o meu Partido, porque lamentavelmente, a constituição diz:

"Perderá o mandato no Senado Federal", — e não o conquistei facilmente — "na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais, quem por atitudes ou pelo voto se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária."

Aqui, Sr. Presidente, eu iria provar no meu relatório, se o fizesse...

O Sr. Enéas Faria — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª não pode apartear o orador.

O Sr. Enéas Faria — Eu não queria apartear, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª, em seguida, poderá pedir a palavra, que a Mesa a concederá.

O Sr. Enéas Faria — Só para dizer ao Senador Itamar Franco que é no seio do seu partido, que é no seio da divergência, que é no seio dos entrocachos das idéias que S. Exª, o eminente Senador Itamar Franco, haverá de crescer, de se altear, pela sua luta, pela sua competência, pelo seu talento. Portanto, recebemos, com muita tristeza, esse desabafo que S. Exª fez, na certeza de que isto é um acabar de madrugada, sabendo que o eminente Senador Itamar Franco...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito a V. Exª que permita que o Senador Itamar Franco prossiga.

O Sr. Enéas Faria — Sabendo que o eminente Senador Itamar Franco haverá de amanhecer mais fortalecido, mais erguido, mais energizado para lutar pelas grandes idéias que nosso Partido scalenta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu agradeço, mais uma vez, Sr. Presidente, as palavras de carinho do Senador Enéas Faria. Mas ele vai verificar com o tempo, Senador Enéas Faria, V. Exª vai ter o tempo do sofrimento e das amarguras. Mas, eu diria, Sr. Presidente, que a Constituição diz que perde o mandato aquele que se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária. Eu ia provar, se o fizesse, no meu Parecer, que eu defendo nesta noite, não apenas numa obstrução, que seria lícito fazê-lo, e quantas vezes nós, da Oposição, já fizemos obstrução nesta Casa.

O Sr. Enéas Faria — Senador Itamar Franco, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu peço a V. Exª que não insista em apartear, porque a Mesa tem sido tolerante, mas de agora em diante vai cumprir rigorosamente o regimento.

O Sr. Enéas Faria — Eu não vou desrespeitar a Mesa, Sr. Presidente, mas apenas quero dizer que o Senador Itamar Franco está apenas praticando um ato da mais alta democracia, divergindo dos seus companheiros...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª, na hora própria dirá ao Senador Itamar Franco, não agora que está infringindo o regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então, como diria eu e provaria, disse há pouco ao Senador Fernando Henrique Cardoso e ao Senador Severo Gomes, não leria alguns discursos aqui, e trouxe os Anais do Senado, em respeito àqueles que Governam alguns Estados, mas mostraria, Sr. Presidente, que as diretrizes partidárias estão sendo violadas nesta noite. Mas não posso, Sr. Presidente, porque a Constituição me impede, quando diz que ao deixar o Partido, sob cuja legenda foi eleito, eu teria que participar, como fundador, de outro Partido.

O Sr. Enéas Faria — V. Exª jamais deixará o seio do povo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu já disse que uma vez fiquei sozinho para ficar, no meu Estado, o PMDB mineiro; e vou me retirar daqui, Sr. Presidente, deste plenário, neste momento, já que V. Exª agiu — permita-me agora — de uma maneira arbitrária, fria, calculada. V. Exª tem o direito de continuar frio...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, permita-me interromper V. Exª A Mesa vai interrompê-lo porque não aceita a injustiça clamorosa; não posso aceitar, com todo o respeito que tenho por V. Exª, não vou dialogar com V. Exª, V. Exª está sendo injusto, está sendo acre. V. Exª está sendo amargo com o seu colega, que tem procurado, por todos os meios, conduzir esta sessão como juiz, sem nenhuma preocupação, sem outro interesse senão o de honrar, de valorizar o cargo que ocupa e de honrar a Casa a que pertence. A retirada de V. Exª é uma grosseria, e me desculpe, a todos os seus colegas e é, sem dúvida alguma, um insulto à Presidência.

O Sr. José Lima — Essa é a democracia que eles conhecem, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que V. Exª, então, Sr. Presidente continue com o seu pensamento, e continuando com o seu pensamento eu lamento, Senador Lomanto Júnior. Eu sei o que me passa na alma e o que eu não posso dizer neste instante. V. Exª continue então com a sua posição de Presidente desta Casa e, a partir deste momento, V. Exª nomeie o relator que quiser, da Comissão de Finanças, para relatar o que entender.

Eu me retiro, em sinal de protesto. Peço à Taquigrafia que anote, porque daqui a trzentos anos eu tenho certeza, Sr. Presidente, alguém há de ler, há de verificar que V. Exª faltou com um companheiro, faltou com o Senado, faltou com o Regimento da Casa, e particularmente, Sr. Presidente, lamento o silêncio do Líder do meu Partido, e me retiro neste instante, sob o protesto como representante de Minas Gerais, que aqui cheguei pelo voto suado, difícil, mas para cumprir as minhas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, eu ainda vou endereçar um apelo a V. Exª Não faça esse gesto, que isso não honra a sua delicadeza, a sua inteligência, o seu talento.

Eu solicito ao Senador José Lins, Vice-Presidente da Comissão de Finanças, que profira o relatório da referida Comissão.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pela questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu quero consignar, aqui, o meu protesto pela violência com que a Mesa acaba de dar esta decisão.

Eu acho que o Senador José Lins pode tudo nesta Casa, mas não sabia que tinha poderes de fixar 15 minutos para um Senador dar um parecer.

Acompanho aqui, há 8 anos, a obstrução que faz permanentemente a Oposição.

O Sr. Enéas Faria — E, democraticamente, vamos aguentar a obstrução.

O SR. ALEXANDRE COSTA — E, democraticamente, a Oposição...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª deve reclamar do Plenário e não da Mesa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Da Mesa, Sr. Presidente, porque a Mesa errou.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Da Mesa, não. Se a Mesa errou, compete ao Plenário corrigir o erro da Mesa. Se o Plenário apoiou a Mesa é sinal de que a Mesa estava certa, porque o Plenário é soberano.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas V. Exª faz um discurso paralelo. Eu não vim discutir com V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nem eu tampouco. Tenho a maior admiração por V. Exª, e sou seu amigo pessoal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nem faltar o respeito a V. Exª. Nem uma das duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nem de leve estou pensando assim, nem desejo também faltar ao respeito a V. Exª

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quero apenas dizer que a decisão correta da Mesa, pelo que me é dado conhecer durante quase 30 anos de Legislativo, é que o parecer imediato é praxe, é tradição, e sendo tradição é Regimento. Agora, o tempo! Eu nem acreditaria que num assunto de tão pouca importância, como é o projeto da alíquota do ICM, fosse mais do que 30 minutos.

Foram dados 15 minutos ao Senador Itamar Franco, e há mais de 40 minutos discutimos se devemos dar os 15 minutos ou se não devemos dar os 15 minutos e com isso, levamos uma hora.

Eu sou insuspeito, Sr. Presidente, porque estou aqui para votar o projeto do ICM, por um pedido e uma solicitação de um colega que é o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Fizou bem insuspeito para poder dar a minha opinião, mas não deixou de ser uma violência. Não deixou de ser uma violência primeiro os aplausos que fazia o Senador José Lins de apoio a V. Exª pelo desrespeito que estava sofrendo e eu não vi nenhum desrespeito, porque discordar de Presidente da Casa, um Senador que tem assento nesta Casa, é o mais comum que existe em todos os Legislativos. E V. Exª que aqui é meu colega há 12 anos...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — E seu amigo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... sabe perfeitamente que já assistimos a inúmeros fatos como esse, e que não geraram inconformações semelhantes a essa. Então, o que eu acho, o que eu penso, é que a Mesa, por uma sugestão pouco feliz, muito pouco feliz, cometeu um erro, fixando um prazo de 15 minutos, sabedora a Mesa, porque V. Exª é um homem muito sabido e muito inteligente, que este parecer não poderia, por maior obstrução, por maior que fosse sua obstrução, ir além de 30 minutos.

Agradeço a atenção de V. Exª e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Alexandre Costa, leia o art. 382, do Regimento, e V. Exª me dará razão.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, o nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência agradece as judiciosas considerações de V. Exª. Pode ficar certo V. Exª de que agimos, a Presidência e o Plenário, com acerto porque o art. 382, diz o seguinte:

Art. 382. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, "a" e "b", só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido.

A Mesa não agiu, em momento algum, precipitadamente e a soberania do Plenário, confirmou a decisão da Mesa. Nós temos a consciência tranquila de que, mesmo já madrugada adentro, estamos cumprindo com o Regimento e fazendo com que todos saíamos daqui com a consciência tranquila de não termos violentado ninguém, de não termos agredido ninguém.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora sem invocar nenhum artigo do nosso Regimento, mas citado, bem sei sem intenção de maldade por S. Exª o Senador José Lins, cuja posição, atitude e comportamento neste Plenário é perfeitamente compreensível. S. Exª como um Vice-Líder zeloso e cioso de seu papel, desempenha-o à altura da tarefa que lhe é cometida. S. Exª há de permitir que eu assinale, que eu repudie sua incontinência verbal, quando, há poucos instantes, protestava por grosserias e agressões que a Mesa estaria sofrendo por três isolados mosqueteiros, dentre eles, o me-

nor, este modesto Senador por Goiás, que pesadamente constatando aquela posição equivocada em que nos colocamos quando, pressurosos, percebemos que a grande maioria chega ao absurdo de determinar que se profira um parecer quanto ao mérito numa matéria da responsabilidade desta que está aqui em exame. A maioria, não a Maioria do Governo, do PDS, mas a maioria do Senado. A unanimidade eu diria, vez que essa foi a atitude da Liderança do PMDB, tendo como escoteiro isolado o nobre Senador Itamar Franco, que se retirou do plenário, ressentido e magoado pela violência em se determinando que um parecer de tamanha responsabilidade fosse proferido num curtíssimo espaço de um quarto de hora.

Sr. Presidente, não quero cometer a injúria de imaginar que a nobre Oposição, o PMDB nesta Casa, esteja dentro daquela desgraçada condição de "quanto pior, melhor". Mas realmente esta é a posição, hoje, do PMDB. Sabem S. Exªs os nobres Senadores do PMDB como eu sei, como sabe a Casa, o Poder Executivo angustiado, sua Bancada da Câmara dos Deputados, sua Bancada no Senado, por sua Liderança, que cometeu um pacto, um pacto que seria dar o reforço...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Informo ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir. O que verifico, Sr. Presidente, com essa atitude do PMDB — para o qual já usei, aqui, a figura, porque ela é muito adequada, daqueles que querem a liberdade de solteiro e o conforto de casado — que não vai votar a favor da matéria, mas muito mais e pior que isso, vai votar contra, mas votar contra aprovando. E com qual propósito, Sr. Presidente, com qual propósito Srs. Senadores do PMDB? Senão com o mesquinho propósito da politicagem, da falta de coragem moral de dizer ao povo que São Paulo precisa pagar seus 700 mil funcionários públicos, vale dizer, Sr. Presidente, 90 mil funcionários públicos a mais do que tinha todo o Brasil em 1960, São Paulo exige dinheiro, para pagar seus 700 mil funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que conclua, pois o seu tempo já ultrapassou em mais de dois minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou concluindo, Sr. Presidente.

São Paulo precisa tanto, que nós ouvimos, aqui, Senador do PDS, dizer que aqui estava, não para cumprir uma convocação do nosso Líder, mas para atender pedido do ilustre Líder do PMDB paulista, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, votando favoravelmente a essa matéria. Sr. Presidente, que o PMDB tenha a bravura moral de assumir o ônus dessa aprovação, mas não com o sofisma do voto contra e dando presença neste Plenário como vem, reiteradamente, fazendo em todas as questões de ordem, ao que nós nos opomos. Opomo-nos veementemente e vamos demonstrar à Casa as nossas razões do porquê da nossa votação contra.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me que eu conceda a palavra, agora, ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir o relatório da Comissão de Finanças e, em seguida, darei a palavra pela ordem a V. Exª.

O Sr. Murilo Badaró — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Agora, não ultrapasse o limite previsto no regimento.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 23, parágrafo 5º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação desta Casa o projeto de resolução que ora nos incumbe relatar, elevando a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Referida alteração do ICM, devidamente autorizada pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, em termos de dois pontos percentuais, teve sua elevação limitada em apenas um ponto percentual, em virtude do que ficou acordado nas negociações políticas que antecederam a recente votação da chamada "Emenda Passos Pórtio".

Estando, portanto, a matéria ora relatada em perfeita consonância com a opinião das lideranças partidárias, além de atender aos objetivos de reforçar as finanças estaduais e municipais, opinamos por sua aprovação, nos termos da proposta do Poder Executivo.

E o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua discussão, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Secretário.

São lidas as seguintes
EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1983

Emenda nº 1

Acrescente-se, após o art. 1º do projeto, o seguinte artigo, renumerando-se o artigo seguinte:

"Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, com a redação dada pela Resolução nº 7 de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às alíquotas fixadas no parágrafo único do mesmo item III."

Justificação

A presente emenda tem por objetivo suprir lapso da proposta, sem no entanto contrariar seu espírito e, ao mesmo tempo, respeitando em sua totalidade o tratamento privilegiado dado às regiões menos desenvolvidas do País nos termos do parágrafo único do item III da Resolução 129/79 com a redação dada pela Resolução nº 7/80, ambas do Senado Federal.

Com efeito, determina o art. 44 do Decreto-lei nº 2.065/83, a remessa de proposta de aumento "na alíquota do imposto sobre Circulação de Mercadorias". Ora, a alíquota atual foi fixada pela Resolução nº 129/79 em seu artigo 1º o qual, no entanto, foi acrescido, pela Resolução nº 7/80 de um item III relativo "às operações interestaduais que destinem mercadorias para fins de industrialização ou comercialização", esta fixada em 11%. A proposta do Poder Executivo, no entanto, refere-se apenas ao item I, deixando de lado o item III.

A correção da alíquota também neste item, sobre sua decorrência obrigatória do próprio Decreto-lei nº

2.065/83, torna mais equânime a distribuição da receita arrecadada.

Vale ressaltar que a emenda se preocupou em limitar o aumento em um e não dois pontos percentuais como previsto no Decreto-lei nº 2.065/83 e em não alterar as alíquotas do imposto nas operações promovidas nas Regiões Sudeste e Sul com destino às Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, que foram mantidas em 9% (nove por cento). — **Fernando Henrique Cardoso**.

Emenda nº 2

Inclua-se onde couber:

Art. O fato gerador do ICM dar-se-á no local de consumo da mercadoria ou transformação da matéria-prima sujeita à incidência do tributo.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — **Benedito Ferreira**.

Justificação

Será feita oralmente pelo autor.

Emenda nº 3

Acrescente-se onde couber:

Art. Os Estados não poderão reter as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — **Murilo Badaró**.

Justificação oral a ser proferida pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As emendas apresentadas pelos nobres Senadores Benedito Ferreira e Murilo Badaró deverão ser justificadas oralmente pelos autores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. V. Exª dispõe de cinco minutos para justificar a sua emenda.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao pretendermos a mudança do fato gerador do ICM para o local de consumo da mercadoria ou da transformação da matéria-prima, sujeito à incidência do tributo, buscamos corrigir a grande distorção, os grandes desníveis regionais que se agravaram de maneira acentuada,

Sr. Presidente, eu estou tentando ser ouvido pelo Senado para justificar essa emenda, numa tentativa de corrigir as iniquidades do ICM, vez que a partir da sua implantação aí estão as estatísticas a demonstrar que se agravaram, de maneira acentuada, os desníveis regionais. A relação de trocas entre os Estados fornecedores de produtos primários e matéria-prima com os Estados industrializados já atingiram a níveis que, em breve tempo, mantido o sistema, corremos o risco até mesmo da dissolução da Federação. Ainda há pouco tempo, vimos aqui nesta Casa, em virtude da violência tributária, proposta para a separação do Nordeste, que reclamava royalties justos para o seu petróleo.

Sr. Presidente, como exemplo do desequilíbrio, temos aí a série de modificações nas alíquotas interestaduais com diferenciais nos valores que saem para os Estados ricos e destes para os pobres, como também alíquotas diferenciadas entre os Estados pobres e seus iguais. Contudo, esta colcha de retalhos, esta tentativa de corrigir as distorções congênicas do tributo, além de gerar muita confusão para os contribuintes e não haver resolvidos os desníveis, pelo contrário, tem agravado, e muito, o desejado ressentimento entre os Estados irmãos.

Lembro aqui, Sr. Presidente, o extraordinário trabalho do ex-Senador, hoje Deputado Agenor Maria, quando S. Exª defendia um diferencial maior entre as alíquotas, entre o seu Estado sofrido, do Rio Grande do Norte,

que enviando duas arrobas de algodão. Como se vê, sr. Presidente, com a junção do capital e em função do mesmo, o uso insignificante de mão-de-obra e alguns segundos de sua maquinaria, com as duas primeiras arrobas de algodão, tão duramente produzidas no sofrido Rio Grande do Norte, de Agenor Maria, sujeito a tantas intempéries, em poucos segundos, eu repito, do gerar de suas máquinas, o industrial paulista, contra a formação dos 30 quilos de algodão...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — fazendo soar a campainha) — Informo a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que relevasse...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa concede mais um minuto para que V. Exª conclua o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu me nego a prosseguir, porque em um minuto é impossível. E esta matéria parece que significa pouco para o Senado. Com o meu protesto, deixo de justificar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª encaminhe à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para justificar sua emenda. S. Exª dispõe de cinco minutos para fazê-lo.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esclareço ao Plenário que as Comissões serão chamadas a proferir parecer sobre as emendas após o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O Sr. Benedito Ferreira — De quantos minutos eu disponho, Sr. Presidente, para discutir a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª dispõe de 15 minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aumentamos a carga tributária, a esta altura do que estamos vivendo no Brasil de hoje, quando já conseguimos, olímpicamente, ocupar sozinhos o pico da pirâmide tributária do Mundo, quando, com a aprovação do Decreto-lei nº 2.065, eliminamos os dois últimos companheiros que tínhamos nestas triste e vexatória posição de primeiros colocados. No entanto, superamos o Irã, superamos a Turquia. Nem o Irã pode conseguir ser nosso companheiro no pico dessa pirâmide. O primeiro, numa fase difícil e triste da sua história, e o segundo estado em permanente beligerância.

Aumentar alíquotas do ICM, como de resto qualquer tributo hoje no Brasil, será, no mínimo, uma tentativa que receio bem sucedida, uma tentativa a mais para matar a galinha de ovos de ouro, que é a única geradora de recursos para o erário: a iniciativa privada.

Seria, Srs. Senadores, premiar a omissão dos governantes que fazem a política, a política pequena, atra-

vés da não fiscalização e financiar o mais que desgraçado empreguismo oficial. Este País, este infeliz País do empreguismo público, em 1960, repito, Sr. Presidente, aos poucos interessados Srs. Senadores, este infeliz País do empreguismo público, em 1960, em todos os escalões da administração pública, nos Municípios, nos Estados e na União, inclusive nos Ministérios militares, tinha 661.111 funcionários públicos, em todos os escalões da administração. Mas, nós chegamos em 1982, Sr. Presidente, com 2.178.808 funcionários públicos, correspondendo a 1 funcionário para cada 56 habitantes, isto não se considerando que, em 1960, tínhamos 1 para cada 106 habitantes, não se considerando a modernização do serviço público, o equipamento e a introdução de métodos modernos de administração. A verdade, Sr. Presidente, não está nesses números aqui contidos. Os outros milhões de servidores das chamadas autarquias, das tais sociedades de economia mista, as tais empresas públicas de serviços que, hoje e de certo tempo a esta parte, desempenham o papel na administração que era cometido aos servidores estatutários. Mas, Sr. Presidente, não temos que financiar. A iniciativa privada deste País, mais que combatida, precisa financiar essa orgia do empreguismo oficial. Aqui estamos nós, Sr. Presidente, sequer interessados em ouvir...

O Sr. José Fragelli — V. Exª dá licença de um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, Exª

O Sr. José Fragelli — Quero me congratular com V. Exª com os dados que apresenta sobre — vamos dizer — o empreguismo oficial. V. Exª apresenta números que são mesmo de estarrecer. E eu não compreendo mesmo como que administradores estaduais e as administrações federais puderam chegar a esse ponto. Não é só questão de dar emprego por política, por politiquice, por interesse eleitoral. Acho que é por questão, também, de incompetência administrativa. Estou dando este aparte porque fui Governador nesse período a que V. Exª se refere e, ainda quero trazer — possivelmente amanhã — aqui, para V. Exª e para o Plenário, mostrando que, quando encerrei o meu Governo em Mato Grosso, em 1974, a despesa com o pessoal, no meu Estado, foi de 25,6 e 25,7 e, contando aposentados, pensionistas e tudo mais, não chegou a 28% da receita estadual. E, nas mesmas bases me informa o Senador Alberto Silva, que deixou o Piauí na mesma situação. Dou esse aparte para mostrar que há Estados, e Estados pequenos, que sempre zelaram pelas finanças do povo de sua terra, não o sacrificando com essa praga do empreguismo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Recolho o depoimento de V. Exª, eu não diria aparte, mas o depoimento

de um homem sério, de um gestor da coisa pública que não perdeu o respeito próprio. E tenho certeza que todos que procederam como V. Exª, preservando os recursos do erário, não têm por que, sem dúvida alguma, envergonhar-se perante a História e seus descendentes. Mas a verdade, nobre Senador José Fragelli, desgraçadamente, parece que no Brasil de hoje o prestígio do cargo, a importância do cargo ou do gestor do cargo não está mais sendo aferida pela eficiência com que ele gera os recursos públicos. A sua importância ou a do cargo está na sua disponibilidade financeira, está nas centenas ou nas milhares de subalternos que estejam ali para fazer coisa nenhuma, mas que pelo menos estejam lhe cortejando, porque, lamentavelmente, na maioria dos órgãos públicos, hoje, parece-me considerado o fato de que não mais se tem coletores neste País, não há mais postos de arrecadação neste País. Até mesmo a arrecadação é feita através dos bancos.

Se em 1960 a União tinha 211 mil funcionários, dos quais 100 mil prestando serviços no Ministério de Viação e Obras Públicas, não vejo como, Sr. Presidente, com tantas empresas de serviço público, com tantas cabides de emprego criado neste País, possamos hoje ter, mandando nos cofres da União, mais de 650 mil funcionários públicos.

Mas, Sr. Presidente, desgraçadamente, os nossos municípios seguiram a mesma trilha. Os Estados, eu dizia ainda há pouco, o grande Estado bandeirante, o grande Estado que realmente trabalhava, atualmente, segundo os dados recolhidos com um ilustre Deputado do PMDB paulista, que ainda há pouco aqui conosco falava. São Paulo, hoje, está realmente precisando de muito dinheiro, porque, sozinho, tem 700 mil funcionários estatutários.

Mas, Sr. Presidente, tenho aqui mais alguns dados. Em 1960, com uma população economicamente ativa, ocupada de 22 milhões e 750 mil brasileiros, tínhamos 34 trabalhadores para sustentar cada um funcionário público.

Em 1980, Sr. Presidente, quando a população global cresceu 69% em relação aos idos de 1960, os funcionários públicos nos municípios, nos Estados e na União, somente os funcionários estatutários, Sr. Presidente, cresceram em 202%.

Não há pois, Sr. Presidente, como, mesmo tendo hoje uma população economicamente ativa, efetivamente ocupada, superior a 30 milhões de patricios, mas, esses que trabalham, Sr. Presidente, 23 deles, não os 34 de 60, 23 hoje trabalham para custear um funcionário público.

Fu-se Sr. Presidente, em má distribuição de renda. Falta, Sr. Presidente, distribuição de responsabilidade.

Eu mesmo, Sr. Presidente, já embarquei neste plenário e nesta canoa furada, de que precisávamos dar mais di-

neiro aos municípios. Mas, aqui estão os números Srs. Senadores. Aqui estão os números, Sr. Presidente. Em 1963, atente bem os Srs. Senadores interessados nos problemas brasileiros, em 1963, para uma arrecadação de Cr\$ 11.928.600.000,00 da época, a União ficava com 16,37.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência pediria licença para interromper o seu discurso, do perdão aos contribuintes, vai dar mais essa bordoadá, nessa mais que exausta e combatida iniciativa privada deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

lembrando ao Plenário que há um orador na tribuna, e também lembrar que V. Exª dispõe de apenas 2 minutos para concluir a sua intervenção.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Bem sei, Sr. Presidente, que estou falando sobre matéria vencida. Bem sei, Sr. Presidente, que, realmente, estamos falando sobre um fato consumado. A Liderança do meu Partido, com honra e com dignidade, cumpre o seu compromisso, e o PMDB cumpre o seu triste papel de morder e soprar, porque, em realidade, o PMDB aqui está mais presente do que a própria Bancada governista, para assegurar o quorum, para votar contra, para ficar bem com o povo e com os eleitores, mas votar e assegurar a aprovação. (Não apoiado!)

Sr. Presidente, os municípios, coitadinhos dos municípios, recebiam 5,38% de toda a renda tributária arrecadada no País. Chegamos a 1968, com os municípios participando em 8,24%. E, concluindo, Sr. Presidente, o quadro que vou encaminhar à Taquígrafia para aqueles que estiverem realmente interessados em distribuição de renda, aos que estiverem sobretudo em busca da verdade, para que verifiquem que, em 1980, os coitadinhos, entre aspas, dos municípios, já estavam participando em 15,32% de toda a arrecadação nacional.

Mas, porque que esse triplo de 1960 não dá, Sr. Presidente? É verdade que as cidades inflaram, é verdade que cortejando e bajulando o homem urbano, nós saqueamos a economia rural, e trouxemos o homem do campo para ser favelado, para criar problemas para as administrações municipais. Mas, muito mais do que isso, Sr. Presidente, é o cabide de emprego, é empreguismo desavergonhado com o direito e com o suor do contribuinte, que essa noite, desgraçadamente, o Senado, de joelhos, Sr. Presidente, pedindo perdão a Deus, por certo, pedin-

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

MÃO-DE-OBRA — PESSOAS OCUPADAS DE TODOS OS TRABALHOS, SEGUNDO RAMO ATIVIDADE 1960/1982.

Discriminação	1960	1980	60/80	1981	80/81	1982	81/82	80/82	60/82
População Geral Total	70.119.071	119.070.865	69,81	119.691.556	+ 0,51	122.507.125	+ 2,35	+ 2,88	+ 74,71
População ocupada total	22.750.028	47.166.350	107,32	48.259.956	+ 2,31	50.403.963	+ 4,44	+ 6,86	+ 121,99
● Agrícola	12.276.908	14.118.011	14,99	14.117.315	- 0,004	15.266.229	+ 8,13	+ 7,85	+ 24,35
● Indústria de Transformação	1.954.187	7.386.267	277,97	7.229.265	- 2,17	7.589.677	+ 4,98	+ 2,75	+ 288,38
● Indústria de Construção	718.247	3.393.545	372,47	3.889.043	- 14,60	3.696.058	- 5,92	+ 8,91	+ 414,59
● Outras Atividades Industriais	204.808	716.470	249,82	797.428	+ 11,29	820.525	+ 2,89	+ 14,52	+ 300,63
● Comércio de Mercadorias	1.478.270	4.427.618	199,51	4.976.385	+ 12,39	5.348.225	+ 7,47	+ 20,79	+ 261,78
● Prestação de Serviço	3.028.933	7.635.168	152,07	8.655.633	+ 13,36	8.347.772	- 3,68	+ 9,33	+ 175,60
● Transportes e Comunicações	977.345	1.955.223	100,05	1.876.660	- 4,18	1.977.183	+ 5,35	+ 1,12	+ 102,30
● Atividades Sociais	755.043	3.279.174	334,30	3.473.576	+ 5,92	3.761.576	+ 8,29	+ 14,71	+ 398,19
● Administração Pública	661.911	1.951.573	194,83	1.946.724	- 0,24	2.178.808	+ 11,92	+ 11,64	+ 229,16
● Outras Atividades	580.383	2.303.301	196,85	1.297.928	- 77,45	1.417.910	+ 9,24	- 62,44	+ 144,30

Obs.: Os números referentes a Administração Pública até 1960 engloba todos os Ministérios, inclusive os Ministérios Militares.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Enéas Faria — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Enéas Faria, pelo PMDB. (Pausa.)

O Sr. Enéas Faria — Declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Enéas Faria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para discutir, sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores: Andamos nós, do PMDB soltos nas nossas idéias, livres nos nossos entendimentos, e nem poderia ser diferente, em razão da natureza da matéria. Comportamos-nos conforme os ditames do nosso entendimento. E, por isso, os Senadores do PMDB aqui hoje vêm refletindo a realidade, os anseios, as necessidades e atualidades de cada um dos seus Estados. E bem por isso, Sr. Presidente, quero iniciar este encaminhamento, fazendo a homenagem que deve ser prestada à inteireza de procedimento do Líder do meu Partido, que aqui se comportou como o vértice dos entendimentos de cada um de nós, livres e soltos nos nossos comportamentos, procurando sintetizar aquilo que cada um de nós pensava, e difícil até, porque cada um de nós pensava diferente e, muitas vezes, até colidamente.

Mais uma vez o PMDB reverencia essa figura serena, essa figura firme, essa figura tranquila mas energética que a nossa decisão o colocou como timoneiro da nossa Bancada. (Muito bem!)

Mas venho, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para colocar uma posição eminentemente pessoal, já nesta madrugada, já neste avançar de amanhã. É ao tempo em que reverencio a figura de meu Líder, eu gostaria de também trazer uma homenagem à inteligência superior e obreira que conseguiu elaborar esta cúpula em que nos encontramos, aqui neste rés, onde estamos, a penumbra, e lá em cima a iluminação: a mostrar a todos nós que convivemos dia e noite, noite e dia com o dia e com a noite; olhemos para cima: é o clarear; fixemos o olhar para baixo: é a penumbra. Isso para fixar bem na consciência dos Senadores que não temos nem dia, nem noite, nem noite, nem dia; que o nosso trabalho é diuturno; que não importa a hora que nos chame o trabalho e que nos chame o dever; e que aqui estamos sempre, porque sempre a cada momento e a cada minuto, nos chama a aflição, o anseio, a reivindicação e o desejo do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, olho para trás e vejo a figura do Patrono desta Casa: Ouvistes o aldrabar que vos chama ao trabalho! Curto se fizeram os dias para que os desdobrássemos madrugando!" Já dizia, nesta Casa, Rui.

Curto se fizeram os dias para que os desdobrássemos madrugando. Não importam as madrugadas! Importa que hoje, mais uma vez, este Senado se desdobra para decidir sobre questões que haverão de influir na vida de todos e de cada um dos brasileiros.

Trago uma posição pessoal que reflete, eminentes Senadores, muito do que pensa o meu Estado, e quem sabem até a unanimidade do meu Estado. Lá, trabalhadores, assalariados, lá, empresários estão contra essa matéria: lá, patrões e empregados, ricos e pobres se dão as mãos para repudiar o que hoje se pretende aprovar.

Volto a dizer, uma posição pessoal, refletindo uma situação que penso traduzir do meu Estado, respeitando,

respeitosamente, o interesse e a aflição dos demais Estados brasileiros.

Aí está, uma matéria fruto do quê? Fruto e teratológico de um decreto que nós abominamos, como inconstitucional, como injurídico, como ilegítimo, fruto do 2.065; no seu corpo, embutido, veio a determinação de que esta Casa decidisse sobre o aumento do imposto, sobre o aumento da alíquota do ICM. Por si só, por isso mesmo, já devia merecer o repúdio. Mas, vamos à frente. Que consequências trará à sociedade brasileira a aprovação dessa matéria? Majoração de ICM, matéria inflacionária, e não vou me estender e não vou me aprofundar. Haverá sim, essa matéria, de introduzir os germes capazes de fazer efervescer, e cada vez mais, a maldição dessa inflação que corrói, e que destrói a capacidade econômica do povo brasileiro.

Avulsa, ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a virulência da regressividade que aí está embutida. Quem pagará? Sobre que ombros recairá o ônus daquilo que este Senado Federal se apresta a votar? Sobre o ombro daquele que já se encontra curvado; sobre o bolso daquele que já nada tem. É imposto que se reparte por todos, e se atinge o rico, e se atinge o abastado, vai atingir em capacidade maior; vai atingir em volume ainda maior; vai atingir em escala ainda maior aquele maltratado no seu salário, aquele aviltado na sua renda, aquele apoucado na própria dignidade do seu viver.

Há ainda, e seria preciso que este Senado ponderasse um pouco, ao longo desses últimos anos, que nós insistimos a uma escalada da apropriação dos recursos, da apropriação da economia, da apropriação da poupança do Estado, do particular, a empresa cedendo ao Estado. É o enxugar do recurso da atividade particular; é enxugar e o apropria atividade privada, drenando para o Estado, drenando para o Governo.

Aqui isso se falou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que isto poderia, que esta matéria, que este aumento poderia trazer um assossego, uma tranquilidade a governantes estaduais e municipais. Tenho para mim que, Governadores e Prefeitos eleitos pelo voto e pela vontade popular deveriam, acima de tudo, ser patrióticos e patriotas para repudiar o canto de sereia deliriano, não aceitando o encantamento pífio que está contido nesta matéria, que está no ventre dessa majoração, e acima de tudo, serem coerentes com o compromisso maior, com o compromisso mais generoso com as suas comunidades, Governadores e Prefeitos, porque têm o compromisso maior e mais generoso com o povo brasileiro, sabendo que este não é o caminho, que esta não é a rota, o caminho e a rota é a autêntica e efetiva democracia que ainda não conquistamos e ela acabará por oxigenar a vida pública brasileira, onde então Governadores e Prefeitos, haverão de haurir o oxigênio necessário para ir buscar, aí sim, o verdadeiro o autêntico, o justo, o reprodutivo Sistema Tributário Nacional.

Vim apenas, Sr. Presidente, neste encaminhamento de votação, para trazer uma posição pessoal, contrária, formal, total, vucientemente contra esta matéria.

Está será o meu voto. Não será assim, no simplismo do aumento dos impostos, que revela, na verdade, o apoucamento da inteligência dos governantes, não falta da inteligência daqueles a quem cabe comandar a vida pública nacional, estadual e municipal, vim para dizer que, como reflexo do pensamento daqueles que pensam no meu Estado, vim dizer que esta não é a melhor, solução, este não é o melhor caminho, esta não é a posição que vou adotar. Voltarei contra, Sr. Presidente, à pretendida majoração deste imposto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Continua em discussão o projeto e as emendas oferecidas. (Pausa.) Não havendo mais quem queira usar da palavra, de-ciso encerrada a discussão.

Encerrada a discussão do projeto com o recebimento de emendas e estando a matéria em regime de urgência, as Comissões se manifestarão, em seguida, sobre as mesmas.

Solicito ao nobre Senador Murilo Badaró, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas de plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, designo o eminente jurista e acadêmico Senador Aderbal Jurema, para emitir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A esta altura da madrugada, como há pouco falou um colega, o meu parecer vai ser muito sucinto.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade das emendas apresentadas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para emitir o parecer da Comissão de Economia sobre as emendas.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALFREDO CAMPOS (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para emitir o parecer da Comissão dos Municípios sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Municípios é favorável às Emendas nºs 1 e 3, e contrária à Emenda nº 2, por inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para emitir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade das emendas. As Comissões que examinaram as matérias quanto ao mérito se manifestaram pela aprovação das emendas nºs 01 e 03 e contrariamente à de nº 2.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Enéas Faria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma reclamação, ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma matéria de alta indagação, de larga repercussão, de profundas consequências, de desdobramentos mais graves na vida nacional, pois atingirá a sociedade brasileira inteira.

Aliás, a Federação das Indústrias de São Paulo tem um estudo publicado ontem, nos jornais, que informa que essas reformulações tributárias todas haverão de acarretar, a custo de hoje, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, 4 bilhões e 100 milhões de cruzeiros sobre o bolso do contribuidor.

Se considerarmos, Sr. Presidente, que a população economicamente ativa do Brasil hoje está em torno de 40 milhões de pessoas, vamos ter, vamos entender e conhecer que, a partir de 1º de janeiro do ano que vem, os brasileiros terão na sua carga tributária, além do que estão pagando a custo de hoje, mais 100 mil cruzeiros, qualquer coisa em torno de 1/6 do salário mínimo anual.

A reclamação, Sr. Presidente, é contra a pressa, contra a celeridade. Esta matéria, que merecia um estudo mais calmo, que merecia uma análise mais aprofundada, que merecia uma atenção mais tranqüila, foi catapultada no seu ritmo normal, para a tramitação até alouçada deste toque de caixa que estamos assistindo hoje.

Confesso ao Senado da República que, como Senador, não conheço, não sei, não tenho julgo e não posso firmar posição sobre as emendas que aí estão e que foram, Sr. Presidente, ~~da~~ ~~votação~~ dos eminentes Relatores, superficialmente analisadas aqui e agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam o projeto, ressalvadas as emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas nºs 1 e 3, com parecer favorável.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação as Emendas nºs 1 e 3, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Em votação a Emenda nº 2, de parecer contrário.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enviados todos os esforços para convencer os nossos pares da inconveniência de mais esse aumento na carga tributária, mas sabendo ser um compromisso do Governo ao qual o nosso Partido serve, e sabendo do empenho da Bancada do PMDB para atender os seus Governadores em aprovar a matéria, pela primeira vez, com lealdade antecipadamente comuniquei ao meu Líder que eu me comportaria como um rebelde, e não atenderia à educada solicitação do eminente Líder Aloysio Chaves, para que votasse favoravelmente. Mas, manifestei-lhe o meu pesar por exatamente na gestão dele, exatamente o Líder que tem pontificado na nossa Bancada, como o mais cor-

dial, como o mais afetuosos com os seus liderados, viesse eu, nesses quase vinte anos de exercício de vida parlamentar, exatamente sobre a batuta e a orquestração de Aloysio Chaves, o melhor dos regentes, ser a nota destoante.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, subindo eu por antecipação, que estávamos laborando em causa perdida, tal o comportamento da bancada governista desta Casa, tão bem comandada, sendo um cumprimento da parte do Executivo, de um acordo prévio firmado com as Oposições, com as Oposições que não queriam comparecer como antipáticas, votando a favor do Decreto-lei nº 2.065, não pela enorme carga tributária que ele trouxesse no seu bojo, mas porque queria, mais uma vez, cortejar o povo e estar bem com os assalariados, e fixando-se como ponto de honra naquilo que seria um mal menor do que o Decreto-lei nº 2.065, porque é uma medida transitória, que era a matéria que tratava especificamente do problema salarial.

Em momento algum, Sr. Presidente, elementos da Oposição insurgiram-se contra a carga tributária. Mas, ciente pois, Sr. Presidente, que era matéria de um acordo, o que deveria ser realmente aprovada, apresentei a Emenda nº 3. Vou entrar no mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Exª vai me permitir generosamente, a exemplo do que ocorreu com todos que me antecederam, que eu conclua o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª pode concluir o seu pensamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, a Emenda nº 3 é uma reivindicação de quantos tiveram tempo de se debruçar sobre o ICM, de quantos se preocuparam com o ICM e seus efeitos nefastos na relação de trocas entre os Estados produtores de matéria-prima e os estados industrializados.

O meu Estado, Sr. Presidente, — em 1980 eu denunciava, nesta Casa — com esse regime de trocas, vinha sofrendo uma descapitalização continuada atingindo, àquela altura, a nossa economia, um endividamento da ordem de 600 bilhões de cruzeiros, dívida sujeita a juros, correção monetária e, em muitos casos, correção cambial, cujo serviço eu pude estimar e trazer ao conhecimento desta Casa, implicava na absorção total, naquele exercício, da totalidade do PIB produzido no Estado de Goiás.

Como exemplo mais eloqüente, como exemplo talvez mais ao alcance dos apressados, eu trazia um outro fato que eu repito aqui: todo o excedente agrícola e pastoril do Estado de Goiás daquele ano gerou 50 bilhões de cruzeiros, ao preço de 1980.

No entanto, Sr. Presidente, só o petróleo consumido em Goiás, 1 milhão e 150 mil toneladas de petróleo custou à economia do meu Estado 54 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, vale dizer, Sr. Presidente, todo o petróleo, todo o nosso excedente agropastoril, a quase totalidade daquilo que temos como excedentes para a comercialização, para as trocas com os demais Estados não foi sequer suficiente para pagar o petróleo consumido em meu Estado. Ora, Sr. Presidente, ao propormos a troca da incidência do fato gerador do ICM, em realidade, o que nós pretendemos é que os Estados consumidores não tenham mais agravadas as suas situações, visto que, fornecendo a matéria-prima, recebem uma partícula insignificante desta mesma matéria-prima manufaturada, para pagamento de todo o esforço da nossa população trabalhadora. Daí porque, Sr. Presidente, na certeza de que este aumento de alíquotas aprofundará mais o fosso, dificultará mais a ação da empresa privada, sabemos todos, Sr. Presidente, que o Governo fabrica dinheiro, o

Governo fabrica dinheiro até através das ORTNs, mas recursos. Sr. Presidente, recursos, em verdade, quem produz é a empresa privada, visto que as nossas estatais, a cada dia e cada vez mais, transformam-se num sorvedouro de todo o esforço nacional, e aquele segmento da economia que ainda poderia Sr. Presidente, com o bom senso, com discernimento do Senado, dando essa oportunidade para o melhor desempenho da economia interiorana.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador, V. Exª já falou o dobro do tempo a que tinha direito, peço a V. Exª que conclua as suas considerações.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concluo Sr. Presidente, concluo pedindo ao Senado, aos Srs. Senadores, tão preocupados em dar recursos aos executivos estaduais que vão, lamentavelmente, consumir esses recursos, Deus sabe como, gerados pela empresa privada, vai consumir, não para promover o desenvolvimento, vai consumir, sem dúvida alguma, para custear a máquina administrativa o empreguismo aqui apontado.

Mas pelo menos Sr. Presidente, atenuemos o mal, diminuíamos a consequência nefasta desse projeto que foi aprovado, adotando a nossa emenda, mudando como nós estamos propondo. Que o fato gerador passe a ser, a exemplo do imposto de consumo, gerado, em realidade, na área do consumo da mercadoria. Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a Emenda nº 2, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 1.094, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983, que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.094, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 123, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 23, § 5º, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Elevar a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota máxima prevista no item I do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, será de 17% (dezesete por cento).

Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução citada no artigo anterior, com a redação dada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às alíquotas fixadas no parágrafo único do mesmo item III.

Art. 3º Os Estados não poderão reter as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser essa submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 880, de 1983, lido no Expediente de urgência, para a Mensagem nº 222, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi distribuída às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Sr. Senador José Lins, o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para emitir parecer.)
— Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 443/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de 1.127.052 obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

2. Características da emissão pretendida:

"a) quantidade: 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de jun/83 (Cr\$ 4.224,54) a Cr\$ 4.761.276.256,08;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de Pagamento		Modalidades	Numeração dos Certificados
			Juros	Correção Monetária (1)		
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P — E (2)	008.106 # 008.290

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ONTN);

(2) = P = ao portador

E = nominativa — endossável

c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
OUT/83	JUN/88	370.212
OUT/83	JUL/88	604.900
NOV/83	JUL/88	151.940
TOTAL		1.127.052

Obs.: A serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão.

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Lei nº 5.165, de 27-11-75, e Decreto-lei nº 692, de 13-5-76."

3. O Banco Central do Brasil pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, e informou que, para ser efetivada a emissão pretendida, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o endividamento consolidado interno daquele Estado já ultrapassou o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, conforme se verifica no Anexo I do presente parecer.

4. No mérito, dada a grande penúria enfrentada pela maioria dos Estados brasileiros e, no particular, pelo Estado em questão que enfrentou uma terrível calamidade

que abalou profundamente a sua economia, entendemos que a solicitação deve merecer o referendado da Casa. Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixa-

do pelo item III, artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalente a Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos) considerado o valor nominal do título de Cr\$ 4.224,59 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos) vigente em junho de 1983, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Dívida Consolidada Interna Intralimite	Limites estabelecidos pelos art. 2º da Res. 62/75 e art. 1º da Res. 93/76	Posição Atual	Situação posterior à Colocação de Títulos ora Proposta
I — Montante global	119.528,0	145.010,0 (A)	145.010,4 (D)
II — Crescimento real anual	34.150,9	10.027,0 (B)	10.027,0 (E)
III — Dispendio anual máximo	25.613,3	43.585,8	44.014,4
IV — Responsabilidade por títulos	59.764,0	73.010,8 (C)	73.010,8 (F)

(A) e (C) = As extrapolações são decorrência da autorização concedida pelo Senado Federal, através da Resolução nº 59/82, do 17-9-82, relativa à emissão de 6.533.879 ORTC;

(A) = (D); (B) = (E) e (C) = (F) em face de a emissão e colocação sob exame ser destinada ao giro da dívida

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 o montante de sua dívida consolidada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 222/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo de Santa Catarina a emitir 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável, ORTC, considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 4.224,54, vigente em julho de 1983, destinado a complementação do Giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário, venável durante o presente exercício.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)", e, no art. 415 "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da Resolução nº 62 de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal.

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminha favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatrocentos bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.
É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.095, de 1983
Do Conselho de Redação**

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983.

Relator: Senador José Lim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **José Lim**, Relator — **Soldanha Doral**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.095, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável — ORTC, equivalentes a Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oito centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 4.224,59 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vigente em junho/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, venável durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se, hoje, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação solene da Emenda Constitucional, oriunda das propostas de Emenda à Constituição nºs 22, 23, 28, 39 e 40, de 1983.

A sessão ordinária a realizar-se às 14:30 horas será destinada, em caráter especial, a homenagear Adolfo Bloch, de acordo com deliberação anterior do Plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos do dia imediato.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 29-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta sessão o Senado Federal vai aprovar a autorização para que o Estado do Espírito Santo contrate um empréstimo externo no valor de 13 milhões e 600 mil dólares.

Essa providência é imperativa porque o Estado do Espírito Santo está necessitando desse financiamento com a maior urgência. Entre as várias finalidades a que se destina o empréstimo, ora submetido à apreciação do Senado, eu destacaria duas: a construção de uma estrada entre São Roque e Colatina e entre Colatina e Marilândia. As outras obras se revestem de extraordinária importância, mas em relação a estes dois itens do projeto, ora sob apreciação do Senado Federal, o nobre Presidente Mouton D'Alva e este Senador que vos fala, têm um interesse especial, inclusive por motivo de ordem sentimental, já que essas duas estradas vão beneficiar o nosso município natal, o Município de Colatina.

Numa hora em que o Brasil enfrenta tão graves dificuldades, inclusive em relação à dívida externa, nós temos o prazer de poder colaborar com o Governo do Espírito Santo, hoje sob a responsabilidade de um líder do PMDB, Gerson Camata, o que mostra, em última análise, que todos nós estamos imantados no mesmo esforço ecumênico e suprapartidário, para dar uma assistência ao nosso Estado, que atravessa uma fase de crise.

Portanto, ao encaminhar a votação, desejo destacar a boa vontade e o espírito de colaboração que marcaram toda a tramitação deste projeto, que há de merecer o apoio do Senado Federal, nesta sessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob a mais intensa emoção, assisti ontem em Macéió, em companhia dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, representando a nossa Bancada no Senado, e de dezenas de Deputados Federais e Estaduais, ao sepultamento desse imenso brasileiro que foi Teotônio Vilela.

Cinquenta mil pessoas seguramente acompanharam o esquife do nosso ex-Colega, a cuja memória ontem o Senado Federal prestou a sua primeira homenagem, que, será ampliada numa sessão conjunta do Congresso Nacional, que vou requerer à Mesa com os demais Líderes, para ser realizado oportunamente.

Não preciso deler-me neste instante, no que foi Teotônio Vilela, no que ele representou de prestação de serviços à Pátria e, sobretudo, à causa dos Direitos da Pessoa Humana, da liberdade e da democracia.

O "Menestrel de Alagoas" — para lembrar a música de Milton Nascimento — abalou a alma nacional. Du-

rante meses, com as suas andanças de peregrino pelo Brasil afora, tirou do mais profundo do seu ser as suas últimas energias para a elaboração do "Projeto Emergência", em que sugeria solução para as quatro dívidas fundamentais do Brasil: a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ontem diante da sepultura de Teotônio Vilela, que recebia naquele instante as homenagens de todo o Brasil, porque não havia um Estado que ali não estivesse representado, seja por políticos, seja por líderes de outros setores sociais se ontem eu tivesse pronunciado alguma palavra, o que não fiz, porque deixamos que o nosso Presidente Ulysses Guimarães falasse por todos nós do PMDB, teria, sem dúvida, ali repetido, o discurso de Pinheiro Chagas diante do corpo insepulto de João Pessoa: "Este homem deveria ser enterrado de pé. De pé, como sempre viveu. Com o coração acima do estômago e a cabeça acima do coração".

Para terminar, diria como o juiz Cunha Melo, também sobre João Pessoa: "Teotônio Vilela, vivo não te venceram. Morto, não te vencerão!"

O Sr. Aloyzio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Aloyzio Chaves — Na sessão de segunda-feira, ausente que estava da Liderança, no Plenário desta Casa o meu Partido já se associou às grandes manifestações de pesar da Nação brasileira pelo falecimento do inolvidável Senador Teotônio Vilela. Hoje que V. Exª faz um registro sincero, eloquente, das cerimônias de sepultamento desse grande alagoano, expresso que o pesar do meu Partido não é menor. Na antiga ARENA, da qual se originou o PDS, militou por muitos anos o Senador Teotônio Vilela. O fato de haver discrepado deste Partido, passando a integrar o partido de V. Exª, não diminuiu o apreço com que sempre foi tido nesta Casa por todos os seus Pares. Perde Alagoas, perde o Partido de V. Exª, perde o Brasil um filho ilustre, de sorte que o registro que V. Exª faz hoje nesta Casa é também o registro de todo o Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, nobre Líder Aloyzio Chaves, cujas considerações prestígio este pronunciamento, ao enaltecer a memória do grande brasileiro Teotônio Vilela.

Sem dúvida alguma, se todas as nossas instituições políticas sofreram com a perda irreparável de Teotônio Vilela, o Senado, entre elas, talvez seja a mais atingida, porque — como se dizia ontem nas manchetes dos jornais e nas emissoras de rádio e televisão... Teotônio Vilela era o Senador do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que relembro a notável personalidade de homem público que foi Teotônio Vilela um cavaleiro andante pelo Brasil afora, em defesa dos ideais democráticos, não poderia prestar-lhe maior homenagem do que a de trazer ao conhecimento do Senado o Manifesto que há poucos dias os Governadores da Oposição lançaram em São Paulo, em favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidência da República.

Ei-lo, na sua íntegra:

"A NAÇÃO TEM O DIREITO DE SER OUVIDA"

"A eleição direta do Presidente da República é o caminho para a superação da nossa crise econômica, política e social.

É a possibilidade de novos rumos para a economia brasileira, com a reafirmação de nossa soberania e o primado do mercado interno.

É a oportunidade de mudança que substituirá as decisões centralizadas pela consulta democrática aos grandes setores da sociedade.

É a forma de assegurar a confiança da cidadania naqueles que são responsáveis pela condução de seu destino.

É a melhor alternativa para os Estados e os municípios, que precisam ter sua autonomia fortalecida em benefício da população e do País.

É o alento de que necessitam os que vivem de salário e as empresas.

É a esperança para a juventude.

É a grande opção patriótica para o Governo Federal que, acima de interesses de grupos e ambições pessoais, poderá assegurar ao País o instrumento democrático capaz de permitir que a própria Nação fixe os rumos de sua história.

A eleição direta do Presidente da República é uma reivindicação da consciência nacional. A imensa maioria dos brasileiros a reclama.

A Nação tem o direito de ser ouvida."

Assinam o manifesto os Governadores Franco Montoro, de São Paulo; Leonel Brizola, do Rio de Janeiro; Tancredo Neves, de Minas Gerais; Gerson Camata, do Espírito Santo; Wilson Martins, de Mato Grosso do Sul; Íris Resende, de Goiás; José Richa, do Paraná; Jader Barbalho, do Pará; Gilberto Mestrinho, do Amazonas e Nabor Júnior, do Acre, todos eleitos pelos Partidos de Oposição nas eleições de 15 de novembro de 1982.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que, neste instante, evidentemente, cresce, em toda a Nação, a campanha pelo restabelecimento das eleições diretas, que, antes, era um mero sonho, talvez um tanto romântico ao PMDB, fiel ao seu programa, e, por que não dizê-lo, da maioria esmagadora de todos os brasileiros que, numa pesquisa de opinião pública responderam, num percentual de 87%, que eram favoráveis ao processo de escolha popular do Chefe da Nação.

Além desse manifesto, outros fatos aí estão. As recentes declarações do próprio Presidente João Figueiredo, na África, manifestando a sua tendência pessoal pelo restabelecimento das eleições diretas e revelando que o PDS era contrário a essa reforma constitucional, se bem que, como já disse aqui neste plenário, o programa do Partido Democrático Social elege como um dos seus postulados fundamentais as eleições diretas em todos os níveis, como de resto fazem os programas de todos os demais partidos registrados na Justiça Eleitoral brasileira.

Além disso, a imprensa nos dá notícia de que na Câmara dos Deputados começa a surgir, dentro da Bancada do próprio PDS, um grupo atuante de dezenas de parlamentares que já estão se movimentando no sentido de aderirem a essa mobilização nacional pela restauração do voto popular na escolha do futuro Presidente da República, na sucessão do Presidente João Figueiredo, reponto, assim, uma tradição republicana no Brasil que nós não podemos desconhecer.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª falou em tradição republicana, e eu estou querendo chamar a atenção do eminente Líder para uma declaração de uma das maiores autoridades que temos aqui na Casa que é o Senador Luiz Viana, não só como historiador que é, pesquisador, emérito da Academia Brasileira de Letras, enfim, um dos colegas que mais ilustram o Parlamento brasileiro. S. Exª, em declarações à imprensa, informa exatamente o contrário, que não é da tradição republicana os pleitos diretos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A não ser nos períodos de crise.

O Sr. Murilo Badaró — Não, não é da tradição republicana... estou sendo, tanto quanto possível, fiel ao que li nos jornais, como declaração do Senador Luiz

Viana. E apenas estamos discutindo em tese, porque, evidentemente, V. Exª afirmou bem, faz parte do programa do PDS como um dos postulados básicos a eleição direta. Agora, o que estou contestando é esta tradição republicana que não está ajustada aos fatos históricos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Neste ponto não concordo com o Senador Luiz Viana. Se nós nos voltarmos para a História do Brasil, antes de 30, ao que me consta, mesmo sem o voto secreto, todos os pleitos presidenciais foram feitos pelo voto direto. E, depois de 30, nós tivemos, a exceção de 34, após a Revolução, quando o Congresso elegeu indiretamente o Presidente Getúlio Vargas, e a fase do Estado Novo e o pós-64.

Portanto, como exceção das fases de autoritarismo, de anormalidade, o que se encontra, dentro da história política brasileira, é, sem dúvida alguma, a tradição republicana da eleição direta.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me permitiria outro aparte, se não sou impertinente?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª poderia me apontar cinco países desenvolvidos...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª já está mudando de assunto. Está saindo da nossa tradição republicana para seguir o Direto Constitucional Comparado. Isso é outra história.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Exª não admite a pergunta, deixarei de fazê-la.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu admito. Apenas me rejubilo porque vejo que V. Exª não teve argumentos para sustentar o ponto de vista do Senador Luiz Viana.

O Sr. Murilo Badaró — Não, ao contrário. É que não quero tomar o tempo de V. Exª, e certamente, na medida em que tendo sido citado, estou certo de que o Senador Luiz Viana virá à colação, a qualquer momento. Mas, é exatamente o contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª traga os fatos para comprovar o que diz.

O Sr. Murilo Badaró — Certamente vamos fazer isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma pena que V. Exª seja desfavorável à eleição direta.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário. É ao contrário, Exª, nós somos completamente a favor, totalmete a favor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Avalie se fosse contrário...

O Sr. Murilo Badaró — Apenas, como nós comparecemos às praças públicas em 15 de novembro para pedir apoio para eleição dos senadores e deputados, com a explícita manifestação de que estávamos buscando aquele apoio para obtermos maioria no Colégio Eleitoral, não há por que interrompermos o curso deste processo, o que certamente acontecerá tão logo seja ultrapassada a fase da atual sucessão presidencial. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Murilo Badaró, esse seu último argumento não resiste também ao resultado de uma pesquisa de opinião pública que foi divulgada amplamente pela imprensa.

O Sr. Murilo Badaró — A pesquisa foi feita em 15 de novembro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, há poucos dias, empresas especializadas...

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me permite mais um pequeno aparte? Estamos inteiramente de acordo com V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... — espere um momento, Senador Murilo Badaró... — empresas especializadas fizeram uma consulta aos eleitores sobre se ao votarem no dia 15 de novembro o fizeram certos de que estavam elegendo delegados para escolher o futuro Presidente da República, e a resposta foi negativa.

O Sr. Murilo Badaró — Não, Exª, data venia!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais de 70% dos consultados responderam não. Portanto, o que diz V. Exª não tem a menor precedência.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — A pesquisa mais importante que foi feita no País foi a de 15 de novembro, quando compareceram mais de 54 milhões de brasileiros, um dos maiores eleitorados de todo o mundo. E essa pesquisa outorgou ao PDS maioria no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas essa pesquisa, há pouco realizada, foi justamente sobre o pleito de 15 de novembro e os que foram consultados disseram que não sabiam que os parlamentares eleitos iriam escolher o Presidente da República.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me permite mais uma intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Os vários correligionários de V. Exª, em entrevistas, pronunciamentos e discursos, deram ênfase especial a esta circunstância, de que era preciso votar na Oposição, no PMDB, para obter a maioria no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se houve isso, nobre Senador Murilo Badaró...

O Sr. Murilo Badaró — É isso houve *urbi et orbi*.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, foi algum peemedebista que não estava muito dentro do programa do Partido. A campanha do PMDB em todo o Brasil foi centrada no seu programa, e, no que tange à questão eleitoral, fundamentalmente no restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis a partir da Presidência da República.

Volto um pouco atrás, para dizer a V. Exª, já que me fez a pergunta sobre Direito Constitucional Comparado nessa matéria, que, pelo menos em termos de tradição na América Latina, os pleitos são diretos.

O Sr. Murilo Badaró — Só na Venezuela. Na Argentina, por exemplo, é indireto. (Cruzam-se apertes) Os jornais de hoje dão conta de que ontem o colégio eleitoral se reuniu para escolher o Presidente Argentino.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª aceita subcrever uma proposta de emenda constitucional instituindo no Brasil o sistema da Argentina?

O Sr. Murilo Badaró — Está escrito e está nos jornais de hoje, Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª aceita o processo Argentino? V. Exª diz que não foi direto...

O Sr. Murilo Badaró — Estamos inteiramente ao lado das diretas, Exª. V. Exª está querendo discutir um assunto que não é este.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Líder Humberto Lucena, o seu tempo está encerrado há cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sempre houve eleição direta na América Latina, no Chile, no Equador, na Venezuela, no Uruguai, na Argentina, em todos esses países. Onde não há eleição direta, nos países de sistema parlamentarista e, assim mesmo, ainda temos eleições parlamentaristas que, inclusive, está sendo até objeto de estudo para efeito de implantação no Brasil, ponto de vista aliás patrocinado por figuras exponenciais do Partido de V. Exª, entre as quais destaco o Senador Jorge Bornhausen, que é o relator da matéria na Comissão Mista e que já apresentou o seu parecer, com substitutivo incluindo as eleições diretas, no caso de ser adotada a emenda parlamentarista no Brasil.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª mais uma intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró — Com o meu pedido de desculpas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — É sempre um prazer debater com V. Exª

O Sr. Murilo Badaró — ... por estar tão intimamente apartando V. Exª, e privando a Casa de ouvir a sua sempre lúcida e facundiosa palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estamos aqui para discutir, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró — Muito obrigado. Faço uma contraprova com V. Exª. Por que V. Exª não coloca a Bancada do seu partido para votar a emenda das eleições diretas nas Capitais?

O Sr. José Fragelli — E vai colocar!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª apóia a emenda Mauro Benevides?

O Sr. Murilo Badaró — A emenda Armando Pinheiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, Mauro Benevides!

O Sr. Murilo Badaró — Que é uma fórmula melhorada da emenda Mauro Benevides.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou perguntando se V. Exª aceita a emenda Mauro Benevides, que restabelece as eleições diretas em todas as capitais, sem nenhum circunlóquio? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Milton Cabral — Gostaria de ter a honra de apartear o nobre Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Vamos votar a emenda Armando Pinheiro, que é mais ampla e mais apurada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A mim me parece, inclusive, injurídica. V. Exª é um bacharel em Direito...

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... dos mais cultos, dos mais atuantes da Comissão de Justiça. Uma proposta de emenda que delega às Assembleias Legislativas direito eleitoral não me parece...

O Sr. Murilo Badaró — Não é delegação de Direito Eleitoral, data venia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma delegação.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — De acordo com a Constituição Brasileira, quem está incumbido de definir o direito eleitoral é a União. Portanto não há como aceitarmos do ponto de vista jurídico, essa proposta.

O Sr. Murilo Badaró — Data venia, Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora, se V. Exª quiserem prestigiar a emenda Mauro Benevides, que é a primeira, porque a outra está anexada, convido V. Exª amanhã, a dar o seu voto favorável, na sessão de 10 horas da manhã, no Congresso Nacional.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Exª pudesse também nos ajudar com sua autoridade política, orientar algumas Bancadas estaduais do seu Partido a permitir que façamos eleições diretas nas estâncias, porque lá em Minas, por exemplo, a bancada do PMDB resiste bravamente à votação de um projeto que faz eleições nas estâncias hidrominerais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se existe, merece a minha censura, nobre Senador...

O Sr. Murilo Badaró — Exatamente. Querida obter essa censura que é exatamente igual à nossa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Fico rigorosamente dentro do programa do meu partido, que aliás é o mesmo, neste particular, do de V. Exª

O Sr. Murilo Badaró — Estamos inteiramente de acordo, com relação a isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estamos é muito distantes, porque V. Exª, embora dizendo que é a favor das eleições diretas, apresenta argumentos contrários à mesma.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário, Exª

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Humberto Lucena, em realidade, estamos diante de duas táticas pela disputa do poder nacional. A final de contas os partidos estão aí, para conquistar o poder. A tática escolhida pelo PMDB e pelos partidos de Oposição é, através das eleições diretas, já que em 15 de novembro de 1982, o PMDB conquistou uma grande parcela do poder nacional através de importantes governos estaduais. Mas, não satisfeitos — e é natural — deseja em nova tentativa, ganhar o poder central, a Presidência da República...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quer dizer que V. Exª já nos antecipa a vitória.

O Sr. Milton Cabral — É a tática do PMDB com a pretensão de conquistar o poder. A tática do PDS, do partido que sustenta o Governo, que também teve uma expressiva vitória em 15 de novembro de 1982, e através da maioria que detém no Colégio Eleitoral, é manter a regra do jogo estabelecida a 15 de novembro de 1982, isto é, partir para as eleições indiretas, cumprindo inclusive aquilo que está previsto no programa do partido, porque eleição direta é o objetivo, agora para alcançá-lo evidentemente o País ainda não está suficientemente preparado, como bem reconhece a Oposição, porque para chegarmos às eleições diretas há necessidade de se fazer a

reforma da Constituição, e todos nós consideramos ser aquela grande colcha de retalhos, com a Constituição renovada e modernizada, então realizaremos o pleito direto já com a Nação organizada, sob todos os aspectos: político e econômico. Portanto estamos diante de duas láticas, e me parece, com muito mais coerência, a defendida pelo PDS.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Exª a injustiça que V. Exª pratica com a Nação brasileira, ao dizer que o Brasil não está preparado para eleição direta. Ora, nobre Senador, em termos de crise econômica a Argentina está muito além de nós. A inflação de lá é de 300%, a nossa ainda está na casa dos 200%; no entanto, a Argentina fez as eleições.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço aos Srs. Senadores que não mais apartem, porque o tempo está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só concederei um último aparte ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — A Emenda Armando Pinheiro é um golpe baixo, porque se a provada o que vai acontecer é o seguinte: por princípio, todas as Assembleias do PMDB aprovarão a eleição nas capitais e todas as Assembleias do PDS não por princípio, mas por vício, por que o uso do cachimbo faz a boca ficar torta nenhuma delas aprovará as eleições nas respectivas capitais. É um golpe baixo, só isso.

O Sr. Murilo Badaró — Protesto contra a expressão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pela sua colaboração, nobre Senador José Fragelli.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo debate que aqui se verificou durante este meu pronunciamento sobre as eleições diretas, o que se verifica é que quem está com a razão é o Sr. Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, quando diz que, embora pessoalmente, seja a favor das eleições diretas, o seu Partido é contrário. O chefe da Nação colocou sobre os ombros do PDS a grande responsabilidade pelo não estabelecimento imediato das eleições diretas no Brasil. E há de se indagar por que S. Exª teria feito isso? Não quero entrar na economia interna do Partido oficial, mas sem dúvida alguma, o que me parece é que o Senhor Presidente da República começou a sentir que a eleição direta é um reclamo nacional, inclusive, para a saída da crise econômica e da crise social e, além disso, Sua Excelência está um tanto decepcionado com o seu Partido, porque, apesar de ter recebido uma delegação de poderes para coordenar a sucessão no Colégio Eleitoral, o que se sabe é que o PDS já tem um candidato praticamente escolhido, que é o Deputado Paulo Maluf, hoje imbatível na próxima convenção de setembro do próximo ano, pelo voto secreto. Tanto assim, que já houve até quem cogitasse, no Palácio do Planalto, de transformar para descoberto o voto secreto na convenção do PDS. Esta é a grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e isso foi o que mais contribuiu para aquele desabafo do Senhor Presidente da República, durante a sua viagem à África, aos jornalistas. Sua Excelência está-se sentindo desautorizado e, naturalmente, quer entregar ao povo a solução do problema político fundamental do País no momento que, é a escolha do seu sucessor.

Portanto neste momento histórico que estamos atravessando, cabe ao PDS a grande responsabilidade de decidir se o povo brasileiro vai ou não, na sucessão do Presidente Figueiredo, voltar a ter o direito sagrado de escolher nas urnas o seu futuro Presidente da República.

Termino estas palavras fazendo um apelo veemente a todos os Srs. Senadores e Deputados do PDS para que reflitam bem sobre o assunto, no íntimo de sua consciência e prestígio o que está escrito no programa do seu

Partido, isto é, eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República, para que possamos caminhar, celeremente, para um país realmente democrático, como o deseja a imensa maioria de todo o povo brasileiro. (Muito Bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 29-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como todos nós sabemos — e isso foi enfatizado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal — a Câmara dos Deputados, há poucos dias, já criou o precedente de aplicação do art. 32, § 3º, da Constituição, que diz textualmente:

“Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo.”

No caso em espécie, trata-se, realmente, de processo por crime comum, ao passo que na Câmara dos Deputados se teve ali a sustação até de processos que enquadravam Deputados Federais no art. 33 da Lei de Segurança Nacional.

No seu parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente aprovado, o nobre Senador Marcondes Gadelha argumenta:

“Em justificação sucinta o Excelentíssimo Senhor Presidente Nilo Coelho e mais membros da Mesa explicam que a proposição em tela visa a assegurar o pleno exercício do mandato de Senador da República, conferido pelo povo, ao representante do Amazonas.”

E mais adiante faz S. Exª uma referência expressa aos casos semelhantes de sustação de processos que ocorriam na Câmara dos Deputados, ao dizer:

“Ainda assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por unanimidade, considerou legal, constitucional e jurídica a matéria, que encaminhada ao Plenário se transformou na Resolução nº 13 de 1983, daquela Casa, a qual foi afinal acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão cuja tementa transcrevemos:

“Imunidade Parlamentar. Sustação de Processo-Crime. Crimes Contra a Segurança Nacional. (Próprios ou Impróprios). Art. 32, §§ 3º e 5º, da Constituição. Resolução nº 13 da Câmara dos Deputados. Nos crimes comuns, inclusive os crimes contra a segurança nacional impróprios, imputáveis a Deputados ou Senadores que se encontrem no exercício do mandato, a Câmara respectiva tem competência constitucional para resolver sobre a sustação do processo nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição, reconhecendo-se ao parlamentar, a partir do ato sustatório, e enquanto durar o seu mandato, a imunidade processual. Entretanto, o privilégio da imunidade processual, definido pela Constituição em resguardo da função congressual, não é extensível aos crimes contra a Segurança Nacional próprios, em vista do disposto no § 5º do art. 32. Resolução sustatória de processo-crime que se acolhe.”

E ainda esclarece o Relator da matéria, Senador Marcondes Gadelha.

“Parece-nos sobejamente demonstrada a legitimidade do expediente proposto pela Mesa. A objeção que se poderia erguer, nada obstante, contra a tramitação do Projeto de Resolução nº 108 de 1983 é a manifestação de vontade do próprio Interessado, Senador Fábio Lucena, expressa em aparte oferecido em Plenário e, constante nos Anais da Casa, no qual pede à Mesa para não sustar os processos em que está incurso.

Sobre isto, porém, não cogita a Constituição, que tem por soberano o colegiado dirigente de cada Câmara, cuja iniciativa na espécie só se subordina (e ainda assim teleologicamente, isto é, na conclusão) à vontade da maioria absoluta.”

E termina proferindo o seu voto:

“Não há obstáculos constitucionais, jurídicos ou de técnica legislativa ao prosseguimento da matéria. Opinamos, pois pela sua aprovação.”

E vêm, então, as assinaturas de todos os membros da Comissão, que votaram favoravelmente ao parecer de S. Exª

Portanto, o projeto de resolução deve ser aprovado pelo Plenário do Senado, sobretudo tendo em vista, incontestavelmente, que o nobre Senador Fábio Lucena, ao ocupar a Tribuna do Senado, agiu de plena boa-fé.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 29-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Como verifica o Senado Federal, cogita o Projeto de Resolução nº 108, de 1983, sustar, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Tudo resulta da controvérsia na doutrina do Direito Constitucional, a respeito da amplitude sem limite das imunidades parlamentares. O nosso clássico João Barbalho e Aureliano Leal já faziam restrição à imunidade absoluta, e encontraram o suporte na doutrina internacional, sobretudo, Hans Kelsen e na autoridade, também incontestável, de Gerard Soulier, que escreveu uma obra clássica, no Direito francês, sobre as imunidades parlamentares.

A nossa Constituição tem apresentado alterações a respeito dessa imunidade material e da imunidade processual. O fato é que, da última emenda constitucional resultou a reincorporação, ao art. 32, das palavras que ressalvam os crimes contra a honra. E, nesse particular, o direito brasileiro se ajustou mais ou menos a uma orientação que está consolidada na lei fundamental da República Federal da Alemanha.

Nós não vamos discutir essa matéria, Sr. Presidente, sob o ponto de vista jurídico, sob o ponto de vista constitucional, sob o ponto de vista formal. Estou apenas acentuando a origem de toda essa controvérsia, de toda essa questão que agora se situa na apreciação desse projeto de resolução.

A Câmara dos Deputados tomou idêntica providência, e a Mesa do Senado, agora, também a propõe nos mesmos termos estabelecidos pelo art. 32 da Constituição. Apenas lembraria ao Senado que o eminente Senador Fábio Lucena, que não está presente — e deploramos a sua ausência por motivo de grave enfermidade — discursando, reiteradas vezes, da tribuna desta Casa, apelou para que o Senado não tomasse de futuro nenhu-

ma medida para obstar o prosseguimento do processo perante o Supremo Tribunal Federal. Era o apelo formal que ele fazia. E esse apelo, que está consignado nos Anais do Congresso, constituiu, sem dúvida alguma, uma dificuldade à apreciação feita pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. E essa dificuldade ele a contornou nestes termos:

"Parece-nos sobejamento demonstrada a legitimidade do expediente proposto pela Mesa. A objeção que se poderia erguer, nada obstante, contra a tramitação do Projeto de Resolução nº 108 de 1983 é a manifestação de vontade do próprio interessado, Senador Fábio Lucena, expressa em aparte oferecido em Plenário e, constante nos anais da Casa, no qual pede à Mesa para não sustar os processos em que está incurso.

Sobre isto, porém, não cogita a Constituição, que tem por soberano o colegiado dirigente de cada Câmara, cuja iniciativa na espécie só se subordina (e ainda assim teleologicamente, isto é, na conclusão) à vontade da maioria absoluta.

Demais, há um tempo considerável, prospera esta proposição, sendo sua evolução de amplo conhecimento público, desde quando suscitada pelos Senadores Henrique Santillo e Jaison Barreto, sem que a ela o Senador Fábio Lucena tenha oposto formalmente qualquer embargo, ou manifestado qualquer contrariedade. Interpretamos o seu silêncio e a sua omissão até aqui, em matéria tão relevante, como aquiescência, anuência ou consentimento, com a completa tramitação da matéria."

Considero essa observação do nobre Relator realmente importante, porque a medida que se propõe ao Senado Federal é uma medida extrema que a Constituição Federal prevê para impedir a tramitação do processo, perante

o colendo Supremo Tribunal Federal. E se havia antes uma manifestação formal contrária e reiterada do nobre Senador, é claro que o Senado deveria considerar esse fato no momento em que apreciasse e decidisse a respeito dessa matéria. Essa matéria envolve uma das prerrogativas mais legítimas, inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Presa a prerrogativa à imunidade parlamentar, e evidentemente que esta decisão é soberana do Senado Federal e pessoal de cada um dos Srs. Senadores a Liderança não pode impor aos seus colegas, aos seus companheiros de Bancada uma orientação a respeito dessa matéria. Isso é de foro íntimo, pertence à consciência de cada um dos Srs. Senadores, que deverão avaliar os fatos e decidir como julgar acertado, tendo em conta, tendo presente de que se invoca aqui o resguardo da primeira de todas as garantias inerentes ao exercício do mandato parlamentar, que é a imunidade ampla no exercício do seu mandato, na tribuna da Casa a que pertencesse.

Era esta a informação, Sr. Presidente, que eu desejava trazer ao Senado, no encaminhamento da votação, para dizer aos meus ilustres pares, aos meus ilustres colegas do PDS que esta é uma questão que cada um dos Srs. Senadores decidirá como julgar mais conveniente, mais acertado, tendo em vista os imperativos da sua consciência e do exercício do mandato parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA COMISSÃO

ATO Nº 40, DE 1983 DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a proposta

contida no Projeto de Resolução nº 132, de 1980, à vista da sistemática adotada na Câmara dos Deputados e das informações prestadas pela Subsecretaria Financeira, resolve:

1º) A Administração do Senado providenciará a desativação gradual da frota de veículos oficiais, mantidos exclusivamente os de representação do Senado Federal, como no caso dos membros da Comissão Diretora, dos Presidentes de Partido, Líderes e Diretores com direito regulamentar a veículo oficial, bem assim os de serviço.

2º) É assegurado aos Senhores Senadores optarem pela manutenção do veículo oficial, até 16 de dezembro de 1983, mediante comunicação escrita ao Senhor Primeiro-Secretário.

3º) Aos Senhores Senadores que não optarem pela manutenção do veículo oficial será assegurado o pagamento de um auxílio-transporte no Distrito Federal, no valor atual de Cr\$ 600.400,00, aplicando-se o mesmo índice de reajuste definido pela Comissão Diretora para o auxílio-transporte no Estado de origem.

4º) Os órgãos competentes da Casa, dentro de trinta dias, remeterão ao Senhor Diretor-Geral estimativa do número de veículos a serem mantidos, nos termos do item 1º, ficando a Administração autorizada a realizar a alienação dos demais, considerados desnecessários.

5º) Os recursos obtidos na forma do item anterior serão utilizadas como parte de pagamento da renovação da frota permanente.

6º) A sistemática ora instituída, relativamente ao auxílio-transporte no Distrito Federal, a que alude o item 3º, terá início a partir de 1º de janeiro de 1984. Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1983. — Moneyr Dalla, Presidente — Jaison Barreto, Raimundo Parente — Milton Calral — Henrique Santillo.



República Federativa do Brasil

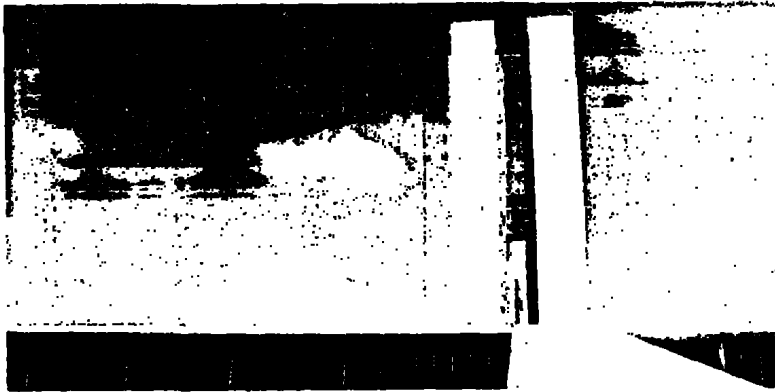
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 166

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 222ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1983

Sessão especial destinada a homenagear Adolpho Bloch.

2 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 223ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 272/83 (nº 2.715/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.

— Projeto de Lei da Câmara nº 273/83 (nº 1.719/83, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público.

— Projeto de Lei da Câmara nº 274/83 (nº 2.072/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo

do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 275/83 (nº 1.658/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 276/83 (nº 1.716/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Srª Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska).

— Projeto de Lei da Câmara nº 277/83 (nº 1.848/83, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, que dispõe sobre a alteração do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23

Altera dispositivos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

II — contribuição de melhoria, arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.”

Art. 23.

II — operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, impostos que não será cumulativo e do qual se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes.

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, bem como nas interestaduais realizadas com consumidor final; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para cada uma dessas operações e para as de exportação.

§ 11. O imposto a que se refere o item II incidirá, também, sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

§ 12. O montante do imposto a que se refere o item V do art. 21 integrará a base de cálculo do imposto mencionado no item II, exceto quando a operação configure hipótese de incidência de ambos os tributos.”

“Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

de São Paulo e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 278/83 (nº 4.941/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a transferir o imóvel que menciona, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 279/83 (nº 1.370/83, na Casa de origem), que aplica aos denominados "Soldados da Borracha" disposições das Leis nºs 5.315, de 12 de setembro de 1967, e 5.698, de 31 de agosto de 1971, e dá outras providências.

— Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34/79 (nº 4.050/80, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Benedita, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta.

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 145/76 (nº 2.942/76, naquela Casa), de autoria do Senador Ilamar Franco, que autoriza a Rede Ferroviária Federal S.A. a transferir para o Museu Mariano Procopio, o vagão de transporte pessoal utilizado pelo Imperador Dom Pedro II.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41/83 (nº 32/83, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma de Iraby Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza-CE, do Ministério do Exército.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/83 (nº 42/83, na Câmara

dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a se ausentar do País no período compreendido entre 10 e 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 275 e 276/83, lidos no Expediente e referente a apreciação na presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/83, lido, também, no Expediente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 884/83, de urgência, para a Mensagem nº 225/83, solicitando autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Nº 885/83, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para o Projeto de Lei da Câmara nº 86/83 (nº 14/83, na Casa de origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

2.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Roberto Campos, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 202/83 (nº 390/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do

Senado a escolha do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 203/83 (nº 391/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204/83 (nº 398/83, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 209/83 (nº 412/83, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

União distribuirá trinta e dois por cento na forma seguinte:

I — quatorze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — dezesseis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial, que terá sua aplicação regulada em lei."

"Art. 26.

I — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, mencionado no item VIII do art. 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

§ 3º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios serão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I; aos Municípios um terço."

Art. 2º A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feita gradualmente, à razão de um terço no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 3º No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Art. 4º A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item I do art. 26, será de:

I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;
II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;
III — cinquenta e dois por cento, no exercício de 1986;

IV — cinquenta e seis por cento, no exercício de 1987.

Art. 5º Esta Entenda Constitucional entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

Brasília, 1º de dezembro de 1983.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Flávio Marinho, Presidente — Paulino Clervo de Vasconcelos, 1º-Vice-Presidente — Walber Guimarães, 2º-Vice-Presidente — Fernando Lyra, 1º-Secretário — Ary Kfouri, 2º-Secretário — Francisco Sândari, 3º-Secretário — Omar Leão, 4º-Secretário, em exercício.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/83, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 225/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 884/83, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 126/83, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Benedito Ferreira e Hélio Gueiros. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 126/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Inclusão dos Vales do Madeira e Purus no POLAMAZÔNIA.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Preservação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo.

SENADOR MOACYR DALLA — 40º aniversário da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC. Concessão ao prof. Felipe Tiago Gomes do grau de Comendador da Ordem Nacional do Mérito Educativo.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Observações de S. Ex.^a sobre o Centro de Reabilitação Sara Kubitschek, em Brasília.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Falecimento de Carlos Ferreira de Oliveira Netto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso proferido pelo Ministro Rubem Ludwig ao parântinar turma de formandos da Escola Agrotécnica Federal de Barbucena, em Minas Gerais.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 224ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 226/83 (nº 449/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1983-CN, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.150, de 1º-12-83.)

Nº 227/83 (nº 450/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.151, de 1º-12-83.)

Nº 228/83 (nº 451/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12-12-73, que altera o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, criando os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.152, de 1º de dezembro de 1983.)

Nº 229/83 (nº 452/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.153, de 1º de dezembro de 1983.)

3.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 280/83 (nº 2.674/80, na Casa de origem) que estabelece condições de associado efetivo de entidade de Previdência Privada e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 281/83-Complementar (nº 102/76 na Casa de origem) que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

— Projeto de Lei da Câmara nº 282/83 (nº 6.030/82, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 133 da Lei nº 3.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 283/83 (nº 1.013/83, na Casa de origem) que dispõe sobre o alistamento de quem venha a completar dezoito anos de idade entre a data de encerramento do alistamento e a véspera do dia da eleição.

— Projeto de Lei da Câmara nº 284/83 (nº 2.101/76, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 285/83 (nº 2.353/76, na Casa de origem) que equipara as associações de classe aos sindicatos para os fins previstos no Decreto-lei nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966, que institui Programa Especial de Bolsas de Estudo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 286/83 (nº 1.262/83, na Casa de origem) que fixa a data da eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 287/83 (nº 2.197/76, na Casa de origem) que revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 288/83 (nº 4.330/81, na Casa de origem) que altera os arts. 523 e 524 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 289/83 (nº 2.397/76, na Casa de origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitar inscrição, em concurso público, de candidato que, não estando de posse do diploma do curso escolar exigido, possa provar havê-lo concluído.

— Projeto de Lei da Câmara nº 290/83 (nº 2.495, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

— Projeto de Lei da Câmara nº 291/83 (nº 661/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.371, de 5-12-67, que autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43/83 (nº 33/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Imunidades e Privilégios da OLADE (Organização Latino-Americana de Energia), adotado durante a VI Reunião Ordinária de Ministros da OLADE, em 1975.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Moacyr Dalla, Presidente — Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente — Henrique Santillo, 1º-Secretário — Lenor Vargas, 2º-Secretário — MILTON CABRAL, 3º-Secretário — Raimundo Parente, 4º-Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24

Estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O artigo 176 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de treze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Brasília, 1º de dezembro de 1983.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Flávio Marcelllo, Presidente — Paulo César de Vasconcelos, 1º-Vice-Presidente — Walber Guimarães, 2º-Vice-Presidente — Fernando Lyra, 1º-Secretário — Ary Kfouri, 2º-Secretário — Francisco Studart, 3º-Secretário — Omar Leitão, 4º-Secretário, em exercício.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Moacyr Dalla, Presidente — Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente — Henrique Santillo, 1º-Secretário — Lenor Vargas, 2º-Secretário — Milton Cabral, 3º-Secretário — Raimundo Parente, 4º-Secretário.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 23, § 5º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 1983

Eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Art. 1º A alíquota máxima prevista no item I do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, será de 17% (dezesete por cento).

Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução citada no artigo anterior, com a redação dada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às alíquotas fixadas no parágrafo único do referido artigo.

Art. 3º Os Estados não poderão reter as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

3.2.3 — Requerimento

Nº 886/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 271/83, que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências.

Nº 887/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 270/83, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 86/83 (nº 14/83, na Casa de origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/83, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 888/83. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 271/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 886/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 270/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 887/83, lido no Expediente. **Aprovado**, com emendas, em 1º turno, após pareceres das comissões técnicas. À Comissão de Redação.

3.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DINARTE MARIZ — Esclarecimentos do Dr. José Dion de Melo Teles, relacionados com o projeto Barro Preto-BA, tendo em vista discurso proferido pelo Sr. Álvaro Dias sobre o assunto.

SENADORA IRIS CÉLIA — Atuação desenvolvida pela Fundação de Assistência ao Estudante.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 21º aniversário da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalho desenvolvido na reunião do Parlamento Latinoamericano, realizado em Quito, à qual S. Exª compareceu como membro da Delegação Brasileira.

3.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR.**

— Dos Srs. Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Almir Pinto, proferidos na sessão de 30-11-83.

5 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO

Nº 881, DE 1983

6 — MESA DIRETORA**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 222ª Sessão,
Em 1º de Dezembro de 1983****1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Carmargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir

Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, atendendo a requerimento do nobre Sr. Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear Adolpho Bloch.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Designo Comissão formada pelo Sr. Senadores Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Saldanha Derzi, para introduzir o homenagem em plenário. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário, o Sr. Adolpho Bloch, indo ocupar o lugar a ele reservado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da carta do nobre Senador Nelson Carneiro, alusiva à homenagem que vamos prestar.

É lida a seguinte

New York, 19 de novembro de 1983.

Exmo. Sr.
Senador Moacyr Dalla
DD, Presidente do Senado Federal
Brasília — Brasil

A missão de Observador Parlamentar junto à Assembleia Geral das Nações Unidas impede-me de estar

presente à sessão em que o Senado Federal saudará a Adolpho Bloch, pelos altos serviços prestados à comunicação, em nosso país.

Coube-me saudar o aparecimento da Rede Manchete, sem dúvida a mais ousada iniciativa, e em tão pouco tempo já vitoriosa, desse bravo combatente das boas causas, digno do aplauso e do reconhecimento do povo brasileiro, expresso pela unanimidade que caracterizará essa sessão magna.

Sou um dos signatários do requerimento apresentado pelo nobre Senador Odacir Soares e lamento que aí não esteja para, de viva voz, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, dizer da justiça e da oportunidade da homenagem.

Incluo-me entre os velhos amigos e admiradores de Adolpho Bloch, havendo inclusive colaborado em revista de sua poderosa empresa, sob a direção do saudoso jornalista Samuel Wainer. Tenho para mim que o milagre do sucesso de seus empreendimentos reside em grande parte na fato de logo integrar, como se fossem de sua família, todos os que com ele trabalham, dos mais humildes aos mais credenciados.

Deve-lhe o Brasil um modelar exemplo de amizade. Foi na hora da desventura política, quando poucos levavam a Juscelino Kubitschek o fervor da solidariedade, que Adolpho Bloch estreitou os laços de afeição com o eminente brasileiro, propiciando-lhe inclusive a publicação dos volumes que resumem sua trajetória política e contam, também para os pósteros, as razões que o levaram a construir Brasília. E mantém aceso esse culto, já agora perpetuado no Memorial, erguido no coração do Brasil. Ensina a sabedoria oriental que nenhuma estrada é demasiado longa quando se tem um amigo ao lado. Amigo certo da hora incerta, justo é que nesta hora incerta da vida nacional se reúnam os representantes do povo para abraçar um amigo certo do Brasil e dos brasileiros.

Rogo aceitar V. Exª os protestos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao apresentar o requerimento de convocação desta sessão especial do Senado da República — que Vossa Excelência houve por bem deferir — tivemos oportunidade de dizer: "No encerrar-se deste ano Legislativo de 1983 — ano 75 da vida de Adolpho Bloch, ano 60 de Adolpho Bloch no Brasil, ano 31 de Manchete, ano um da Rede Manchete de Televisão, ano múltiplo das múltiplas obras culturais de Adolpho Bloch, multiplicadas em escolas, museus, teatro, edições de ciência, de arte e de literatura — nada mais justo do que lhe tribuemos o testemunho da homenagem que o nosso País, que o seu País, está a dever-lhe".

E aqui, agora, acrescentamos a todas as anteriores, mais uma efeméride que dá um relevo muito particular e muito oportuno a esta homenagem: este ano de 1983 é, por decisão das Nações Unidas, o Ano Mundial da Comunicação. Nada mais certo, portanto, que escolher o fecho das atividades legislativas brasileiras, neste Ano Mundial da Comunicação, para prestar este tributo a este homem, a este brasileiro exemplar no campo da comunicação social em nosso País.

No próprio requerimento de convocação desta sessão, foi-nos possível, em poucas palavras, traçar um esboço

biográfico de nosso ilustre homenageado, que agora lembramos, como introdução a uma visão mais detalhada — embora sempre incompleta — de sua obra, na verdade gigantesca.

O menino que há pouco mais de 60 anos, chegou ao Brasil, com pouco menos de 15 anos de idade, nascido em Jitomir, criado em Kiev, e aqui trazido pelos vendáveis políticos e sociais que varreram a sua terra de origem nos primeiros anos do século — é atualmente, um dos mais eminentes cidadãos de que se pode orgulhar o nosso País. O jovem imigrante que aportou no Rio de Janeiro no ano em que o Brasil comemorava o centenário de sua Independência — em companhia de seus dois irmãos, Boris e Arnaldo, trazidos os três, por seu pai, Joseph Bloch, um dos mais renomados gráficos de todas as Rússias — cedo conhecera na vida o êxito e a adversidade. Sua família possuía uma das melhores oficinas gráficas do país, onde até mesmo se imprimia o dinheiro do regime de Kerenski. Despojada, a família Bloch, de suas propriedades, incorporadas ao patrimônio do Estado pela revolução comunista de 1917, o pequeno Adolpho, com apenas nove anos de idade, teve que começar a sua dura vida de trabalho, imprimindo ele próprio, na gráfica mesma de seu pai, então desapropriada, libretos de óperas que ele próprio depois vendia na Ópera de Kiev.

Lugo, porém, os Bloch buscariam os caminhos do exílio que, depois de levá-los em longas travessias por diversos países, acabariam por trazê-los ao Brasil, em 1922. Apenas um ano depois, já o velho artista gráfico, Joseph, com as últimas economias que lhe restaram, instalava, com seus três jovens filhos, sua primeira oficina, constituída por duas únicas máquinas, à rua Vieira Fazenda, 24, na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, onde os Bloch haviam de fixar-se para sempre. Com a extraordinária competência que Joseph, desde cedo, soube transmitir a seus filhos — logo a gráfica dos Bloch cresceria, prosperaria, aprimorando-se sempre, e se converteria numa instituição modelar da melhor indústria gráfica brasileira. Enquanto isso, ao longo dos anos, Joseph Bloch, sua esposa amantíssima, Gilda Bloch, e seus filhos Boris e Arnaldo se foram despedindo da vida e deixando a Adolpho — que costuma dizer-se "um excedente da vida graças à ciência" — A enorme responsabilidade de manter e engrandecer a ilustre tradição, na arte e na indústria gráficas, que os Bloch haviam criado no Velho Mundo e transplantado, multiplicada, nas terras generosas de sua nova, definitiva, pátria no Novo Mundo.

E, na verdade, o brasileiro Adolpho Bloch — pois que, além de brasileiro pela opção e o coração, e brasileiro pela multidão de amigos que aqui, logo, conquistou, Adolpho Bloch, pelas nossas leis, brasileiro se tornou, ao naturalizar-se cidadão deste País, em 1931 — o brasileiro Adolpho Bloch acabou por transformar essa magnífica herança cultural no que hoje representa um verdadeiro monumento da capacidade artística e industrial do Brasil: o maior e mais moderno parque gráfico da América Latina. É um gigantesco complexo industrial de cem mil metros quadrados, distribuídos nos parques gráficos de Parada de Lucas e Água Grande, dotado de uma moderníssima fábrica de tintas, que o torna auto-suficiente nesse campo, e servido por um Centro de Processamento de Dados, instalado na Rua Frei Caneca, juntamente com a Divisão de Circulação e os escritórios de Administração e Contabilidade.

Nessa altura, porém, Adolpho Bloch já havia dado o passo decisivo de sua vida, que faria do extraordinário artista da indústria gráfica o grande homem da comunicação social que hoje todo o País admira e se projeta para além das fronteiras nacionais. É que, em 1952 — trinta anos justos após o menino Adolpho Bloch ter pisado o solo brasileiro, com 14 anos de idade — o homem Adolpho Bloch realizava o seu sonho de toda vida: criar uma grande revista semanal, da mais alta categoria gráfica e jornalística. E, assim, nasceu *Manchete*, a primeira publicação de Bloch Editores, inicialmente impressa nas

horas de capacidade ociosa da primeira rotativa dos Gráficos Bloch, à Rua Frei Caneca, 511. A revista cedo se afirmaria entre as de mais alto padrão mundial de seu gênero — e tanto foi e é o seu êxito que logo o seu título passou a confundir-se com o próprio nome do conjunto de empreendimentos que hoje formam o conglomerado industrial das Empresas Bloch. E dela — dessa *Manchete* sem paralelo em nossa indústria editorial — foram nascendo outras revistas, a princípio até como um subproduto de seu excesso de meios, como foi, a princípio, *Fatos & Fotos*, que depois, ganhou vida e feitiço próprios. E, a seguir, foi a vez de *Sétimo Cda*, *Pala & Filhos*, *Ele e Ela*, *Desfile*, *Ampla*, *Tendência* — numa sucessão de publicações que hoje se distribuem pelos mais variados gêneros e feições, e atingem cifra superior a trinta títulos de periódicos de ampla circulação nacional — publicações que as atuais oficinas gráficas de Bloch Editores imprimem, em nível de perfeição, à razão de um milhão de exemplares diários.

No decurso deste processo de crescimento e aperfeiçoamento incessantes, duas novas datas vieram marcar fundo a vida de Adolpho Bloch. Em 1940, casou-se com Lucy Mendes Bloch, grande dama pela inteligência, o caráter, a beleza e o bom gosto, que assim se tornou, ao lado da companheira inseparável de sua vida, a colaboradora indispensável de sua obra. E em 1969, inaugurou a nova sede das Empresas Bloch, na Praia do Russel. É um soberbo conjunto de dois edifícios, projeto de Oscar Niemeyer, construído pela equipe de engenharia e arquitetura da própria empresa, sob a direção do engenheiro Isaac Hazan, que logo passou a constituir um ponto de referência obrigatório na paisagem urbana do Rio de Janeiro. Tendo à frente um pórtico monumental e, em seus 13 andares, as instalações de suas numerosas reduções e equipamentos os mais sofisticados, apartamentos para hóspedes, piscina, restaurantes, um andar inteiro para recepções e reuniões, o Museu JK e o Museu de Arte Brasileira, onde se expõe, permanentemente, um rico acervo de quadros e esculturas dos mais importantes artistas plásticos nacionais — a beleza do Edifício *Manchete* se completa, ao fundo, por um teatro de 427 lugares, encravado na rocha viva, projeto sem paralelo do gênio de Oscar Niemeyer, no qual o palco se pode apresentar incorporado à piscina, e que é hoje, considerado o teatro particular mais bem equipado do mundo.

Dali, dessas instalações magníficas, nascem, sem cessar, as publicações Bloch, num processo de renovação permanente. Dali, ao lado das dezenas de revistas, nascem as numerosas séries de fascículos, que abrangem os mais variados campos da cultura universal contemporânea, cuja excepcional qualidade editorial mereceu da Academia Brasileira de Letras a distinção de sua escolha para editar o seu Dicionário da Língua Portuguesa, até de seu Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Dali nasceram já mais de 200 livros, e ali nasceu e funciona Bloch Educação — departamento encarregado de projetar, elaborar e editar livros didáticos, cartilhas e manuais de trabalho especializado para professores — testemunho de uma das maiores preocupações de Adolpho Bloch: a educação da infância e juventude do País, para as quais doou ao Estado do Rio de Janeiro a Escola Joseph Bloch, de Parada de Lucas em honra de seu pai, e a Escola Gilda Bloch, de Teresópolis, em honra de sua mãe.

Mas a verdade é que Adolpho Bloch não sabe parar jamais sobre a obra construída, pois costuma dizer, como norma de existência: "Na vida, o importante não é ter, ser ou parecer: o importante é fazer, construir, desenvolver". E continuou, e continua, pela vida afora, a fazer, a construir a desenvolver. Sem cesar e sem cansar. Em São Paulo, construiu a Casa da *Manchete*, num magnífico prédio de Jardim Europa, com salas de exposições e Centro de Cultura. Em seus raris e escritórios próprios em quase todas as capitais brasileiras; e os tem,

igualmente, em Paris, Nova York, Tóquio, Milão e Londres.

Nada disso, porém, foi suficiente para aplacar a sede criadora de Adolpho Bloch. Não lhe bastaram os prédios soberbos; as magníficas oficinas gráficas; as montanhas de papel impresso, em revistas, livros, fascículos; as obras de arte e as casas de arte e de cultura; as escolas, o teatro, os museus; e todo o seu gigantesco império de comunicação de massa pela palavra e a imagem gráfica. Ele não poderia deixar de imprimir a sua funda marca de criador na mídia de uma nova era: a mídia eletrônica audiovisual. Primeiro, em 1979, inaugurou uma rede de seis emissoras radiofônicas, em FM e AM, a Rede *Manchete de Rádio*, que logo ocupou a liderança de audiência em diversas cidades do País. Já no ano seguinte, 1980, *Manchete* participava de licitação, no Ministério das Comunicações, concorrendo com outras empresas, pela concessão dos canais de TV da antiga Rede Tupi de Televisão, e ganhando-a, em 1981, conquistava o direito a cinco emissoras: no Rio, em São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza. Estava criada a Rede *Manchete de Televisão*.

Com o alto sentido de qualidade e pioneirismo que dá a todas as suas criações, Adolpho Bloch pôs, afinal, no ar a sua cadeia de TV com o cognome que, desde sua primeira transmissão, constitui seu real e fiel auto-retrato: "a televisão do ano 2000".

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Desculpe-me interromper o magnífico pronunciamento que V. Ex^a faz, mas não poderia deixar de aderir a esta justíssima homenagem que o Senado da República presta a esse grande empresário brasileiro, tão bem descrito no seu discurso. Permitir-me destacar na figura de Adolpho Bloch três personalidades unidas numa só: a do empresário que acredita na forma criadora da livre empresa contra os arreganhos da mão estatizante e da paralisante tecnoburocracia — a livre empresa é uma das bandeiras do empresário Adolpho Bloch; um homem de fé, revigorado permanentemente na sua crença, no inevitável destino e grandeza do Brasil; e em terceiro, um homem leal às suas idéias e fiel aos seus amigos — fidelidade que se expressa no comovimento e formosa dedicação à memória, ao vulto e à obra de Juscelino Kubitschek. Por tudo isto é que estou aderindo, de coração, a esta homenagem, por um dever de justiça.

O SR. ODACIR SOARES - Nobre Senador Murilo Badaró, o aparte de V. Ex^a honra sobretudo o meu pronunciamento e, mais do que isto, enaltece, de foram bastante procedente, a figura do nosso homenageado de hoje.

V. Ex^a referiu-se muito bem a Juscelino Kubitschek. Adolpho Bloch teve o privilégio de conviver intimamente com Juscelino Kubitschek. Na realidade, tanto Juscelino Kubitschek, quanto Adolpho Bloch representam para este País um exemplo de como a iniciativa privada deve ser o suporte da democracia política.

Prossigo, Sr. Presidente:

Pela altíssima qualidade tecnológica de seu equipamento, como pelo primoroso conteúdo de sua programação, faz jus, de fato, ao apelido que lhe deram, como estão a comprovar as populações atingidas já pela totalidade de suas transmissões — o que, infelizmente, não acontece ainda com o público de Brasília, que dela só pode assistir à retransmissão de alguns poucos programas: programas que, pelo interesse aqui despertado, impõem prever venha o Governo a ampliar, em breve, a Rede *Manchete de Televisão*, conferindo-lhe o canal que ainda lhe falta, nesta cidade, pois que ela está mostrando merecê-lo, e, mais que isso, a Capital da República é que

o mereço e o reclama. De fato, tendo por declarado escopo "servir ao seu povo, nos segmentos mais qualificados de audiência", a programação da Rede Manchete de Televisão vem cumprindo à risca o que ao País prometeu e o que dela espera sempre o País, tão bem expresso na mensagem com que o Presidente João Figueiredo a saudou, no mesmo dia de sua transmissão inaugural, em 5 de junho deste ano: "Ela fará, certamente, muito pela educação, pela informação e pelo entretenimento". É que Adolpho Bloch costuma pôr nos empreendimentos de suas empresas o mesmo espírito público que imprimiu à administração pública que, sem ônus para o Estado, exerceu na Presidência da Fundação de Teatros do Estado do Rio de Janeiro, quando, nesse curto período, reconstruiu o Teatro Municipal e o Teatro João Caetano, ao mesmo tempo em que construía o Teatro Villa-Lobos e a Central de Produções de Inhamá. Espírito público que lhe valeu, até agora, as medalhas do Mérito Naval e do Mérito Aeronáutico, do Governo brasileiro, assim como as insígnias da Legião de Honra, da França; do Leão, da Finlândia; da Ordem do Cavaleiro, da Itália; do Infante Dom Henrique, de Portugal; o título de Doutor "Honoris Causa" do Instituto Weizmann de Ciências, de Israel, e, recentemente, o de Personalidade do Ano 1982, da Câmara Brasil-Israel de Comércio e Indústria.

É a este patriarca da indústria, da arte, da cultura e, sobretudo, da comunicação social no Brasil; é a este patriarca que costuma chamar de "a minha equipe", a "a família Manchete", aos cinco mil funcionários que, em família, se multiplicam em cerca de 25 mil, e que com ele constroem e engrandecem, cada dia, essa obra de inteligência brasileira; é a este patriarca, criador de beleza e de riqueza para o Brasil e para todos os brasileiros — que o Senado da República preta, nesta sessão especial, agora, a alta homenagem que, por tantos títulos e por tantos anos, lhe estávamos, todos nós, o nosso País, o seu País, a dever-lhe, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Ministro e outras autoridades aqui presentes, Dona Sara Kubitschek, cuja presença na Tribuna de Honra enaltece este Senado Federal, nosso homenageado Adolpho Bloch:

Enquanto o Senador Odacir Soares, que teve a feliz iniciativa desta homenagem, discursava, refletia comigo mesmo que Deus quis que convivessem com a mesma dignidade homens comuns com homens incomuns e, como é importante que se registre, que sempre se divulgue a história daqueles criaturas mais bem dotadas, que souberam aproveitar a oportunidade que a vida lhes deu e o que puderam realizar por todos os outros.

Este o registro que procuramos fazer, em nome do nosso Partido, sobre coisas da vida de uma personalidade marcante como é Adolpho Bloch.

No início dos anos cinquenta, Adolpho Bloch comentava com Pedro Bloch, seu primo: "Estou cansado da luta para ver os tipos pequenos, cansado de ser gráfico. Gostaria de editar uma revista no gênero da "Paris-Match". Você tem algum título para sugerir? Pedro respondeu: "Se o seu nome aparece numa manchete, isto significa que você é notícia. Um bom título seria Manchete. E precisamente no dia 26 de dezembro de 1952 realizou-se o sonho de Adolpho Bloch. O primeiro número de Manchete esgotou-se em poucas horas.

Adolpho Bloch desde cedo aprendeu algumas coisas. A primeira, foi fazer dinheiro. Seu pai era gráfico na Ucrânia e fugiu dinheiro para Kerenki. Subsidiariamen-

te, aprendeu ser gráfico. Mas também aprendeu outra coisa: com a vitória dos bolcheviques, sua família teve que fugir do país. Até hoje ele não confia nos comunistas.

Seu grande coração não resistiu à emotividade que seu espírito inquieto produz. A válvula mital que a natureza lhe deu foi insuficiente. Ele precisou botar outra que é tão boa que até resiste aos juro de treze por cento ao mês.

É um patrão especial. Os que planejaram o gabinete do chefe do império Bloch construíram uma sala imensa com móveis maravilhosos. Ele só entra lá para mostrar aos amigos. Passa o dia junto com seus companheiros, percorrendo os andares da casa. Sempre teve algumas preferências. Pela manhã, senta-se à mesa do seu tesoureiro, no segundo andar, para acompanhar o caixa. À tarde, está na redação Manchete, acompanhando a leitura da revista. Mas o jovem Adolpho nunca permite que se escolha a capa de Ele e Ela sem estar presente. Agora, tem um novo amor. É uma mulher jovem, bonita, que está sendo olhada por todos os homens de bom gosto deste País: É a Televisão Manchete.

Adolpho, que desde o nascimento convive com a gráfica, conhece cada parafuso de seus imensos parques industriais de Lucas e Água Grande. Agora, tem um novo desafio. É dono da mais moderna televisão do mundo e quer conhecer cada transistor. No primeiro dia de gravação do piloto do "Jornal da Manchete", teve um choque: entrou na sala de master, que mais parece um laboratório espacial e, ao ver o parafusado funcionando, botou a mão na cabeça e se retirou: "É demais para mim".

Conhece todos os seus cinco mil funcionários. Mas, com o advento da televisão, atrapalhou-se um pouco. O outro dia, estava no elevador quando entrou um bailarino de "Bar Academia", comendo sanduíche da lanchonete do Marechal, e deixando cair migalhas no chão. Adolpho avisou: "Você não pode comer dentro do elevador". O bailarino retrucou: "O sanduíche é meu, eu paguei com meu dinheiro, e como onde quiser". Adolpho apertou o botão de emergência e parou o elevador: "Então desça. O elevador é meu, eu comprei com meu dinheiro, e só anda nele quem eu quiser."

Assim é Adolpho Bloch, o patrão compreensivo que demite o funcionário. Mas ele permanece trabalhando. Quando perguntam a Adolpho por que, ele responde: "Eu o demiti, mas ele não aceitou a demissão".

O mais admirável neste homem corajoso é o seu amor ao Brasil. Ele é um exemplo para todos nós. Respondeu à recessão investindo para fazer a Rede Manchete, que continua crescendo. Está no Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Brasília, em Porto Alegre, no interior do Paraná e do Maranhão, e está construindo em Recife e Fortaleza. No próximo dia 5 a Tv Manchete vai completar meio ano de existência e já está em segundo lugar em audiência em toda a parte. Sua opção pelo jornalismo trouxe à aspiração democrática do povo brasileiro o que faltava: a informação mais ampla e mais profunda sobre o que ocorre no País. Sua Rádio Manchete, presente no Rio, São Paulo, Brasília, Recife e Salvador, está nos primeiros lugares de audiência. E suas 12 revistas atendem a todas as faixas de leitores.

Nem por isso, Adolpho Bloch deixou de ser o homem simples que sempre foi. Nunca pensou em si, mas dirigiu todos os seus esforços em construir, criar empregos, fazer coisas bonitas e definitivas.

Há em Brasília um monumento que foi construído para honrar a memória de Juscelino Kubitschek. Mas o Memorial JK também é um monumento ao trabalho e à garra de Adolpho Bloch. Ele tomou a si a responsabilidade de erguer o Memorial, e seu esforço foi decisivo. Hoje, quem ler ao Memorial reverencia Juscelino não pode deixar de lembrar Adolpho Bloch, um dos maiores comunicadores do Brasil.

A Mesa do Senado se associa às manifestações de apreço e reconhecimento que se fazem, mercidamente, ao eminente jornalista e editor Adolpho Bloch.

Este homem, que hoje o Senado da República reverencia pela passagem de seus 75 anos, veio para o Brasil nos idos de 1922, juntamente com o seu pai Joseph e seus irmãos, Boris e Arnald, para adotarem o Brasil como sua nova Pátria, uma vez que perderam a de nascimento com a Revolução Soviética de 1917 e, neste vendaval de mudanças que lá ocorreu, perderam, também, a fortuna: uma pequena tipografia, onde ele, Adolpho Bloch, iniciou-se na profissão de gráfico.

Esta família de ucranianos veio para o Brasil para dar aos imigrantes de todas as partes do mundo, que aqui vivem em harmonia e que formam os matizes de nossa raça, e aos próprios brasileiros natos, um magnífico exemplo de empreendimento de trabalho, de amor e confiança nas extraordinárias potencialidades deste País generoso.

Entre nós se naturalizou Adolpho Bloch, conosco e com os nossos dramas e alegrias tem convivido este cidadão, quer participando com a sua inteligência e com o seu trabalho de repórter de nossa vida social, econômica e política, como também com a sua atividade de editor de nossa história e das manifestações culturais de nossa gente.

Em 1952 criou a Revista Manchete, um noticioso que uma pessoa bem informada não pode deixar de ler. Várias outras revistas foram criadas por este grande comunicador que entre nós plantou, com seus familiares, a semente de um grande império das comunicações no setor de rádio, televisão, livros, magazines, etc., um dos maiores parques gráficos do País, montado inicialmente em uma pequena oficina.

Os que visitam a "Casa de Manchete" no Rio de Janeiro aprendem a admirar mais uma virtude de Adolpho Bloch, um grande e atencioso anfitrião, possuidor de um vasto círculo de amizades que consegue reunir em "casa de manchete", com razoável frequência e intimidade, desde pequenos grupos de altas personalidades da vida pública brasileira, a um grande contingente de notoriedades de todos os ramos de atividades do País, como é o caso das solenidades de entrega do "prêmio tendência," onde certa ocasião se disse: "Nós somos um restaurante feito para recepcionar amigos, só de vez em quando, nas horas vagas, é que fazemos uma revista".

Ninguém esquece o cenário da primeira infância, mas quem editou uma obra tão significativa sobre a História do Brasil e tantas outras sobre nossa cultura, e quem se ligou tanto pela amizade e pelo idealismo ao Presidente que foi o fundador de Brasília deve, realmente, amar este País.

Receba desta Casa eminente jornalista Adolpho Bloch, estas considerações de apreço que aqui se fizeram ouvir, e que ficarão registradas nos anais do Parlamento para a posteridade, como uma revelação veemente do reconhecimento do povo brasileiro ao trabalho meritório que vem realizando nestes seus 60 anos de Brasil e de brasilidade, trabalho este que soma esforços junto com todos aqueles que desejam e lutam pelo engrandecimento desta pátria e pela felicidade de seu povo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tenho a honra de conceder a palavra a V. Ex.^a jornalista Adolpho Bloch.

O SR. ADOLPHO BLOCH (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Exm.^o Sr. Presidente do Senado Senador Moacyr Dalla, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Governadores, Sr. Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, minha querida D. Sarah Kubitschek, meu caro amigo Ministro José Flávio Pbcora, Sr. Embaixador de Israel, meus senhores e minhas senhoras:

Antes de tudo queria falar, porque o senhor há pouco falou, Senador, a respeito de que, realmente, nós perde-

mas tudo na Rússia em 1917. E me veio à lembrança um chá, lá na Rússia; resolvia-se tudo em torno de um samovar. E me lembro de meu pai que tinha um primo muito inteligente; era um notário, um tabelião que resolveu visitar, aqui, o Amazonas, que era na época algo impossível sair de Kiev e vir visitar o Amazonas. A última carta que dele recebi foi em 1922, em que dizia ele que gostaria de ter uma gramática portuguesa editada no Brasil, e não editada em Portugal. Então, ele conversando com meu pai, depois de ter perdido tudo, pois ficamos realmente sem nada, ele achava graça e dizia que na verdade o meu pai não havia perdido coisa alguma. E aí lhe diziam: "O que é isso, doutor, ele não tem mais nada para perder". E ele então respondeu: "Ele não perdeu ainda a cabeça, então não perdeu nada". Isso é tão verdade que aqui no Brasil, com todo esse trabalho, conseguimos refazer tudo e talvez até mais do que conseguimos na Rússia. Portanto, muito obrigado, Senador.

Cheguei ao Brasil em 1922, na terceira classe do cargueiro *Re d'Italia*. O nosso elevador era o guindaste. Ao ver pela primeira vez a fotografia das ruas Visconde de Itaboraí e Senador Eusébio, hoje Avenida Presidente Vargas, fiquei entusiasmado com as palmeiras imperiais e com o belíssimo rio que cortava as duas ruas. Não faltava uma única palmeira nas alamedas. Era o ano do Centenário da Independência e Epitácio Pessoa governava o Brasil.

Nunca vi obras mais lindas do que os pavilhões da Exposição, inaugurada na Ponta do Calabouço. Foi uma festa que marcou época em nossa história. Morávamos, minha família e eu, na Aldeia Campista, Rio de Janeiro, quando veio de Curvelo, Minas Gerais, a família de Adauto Lúcio Cardoso. Fomos companheiros de hunde e taioaba. Com ele, comecei a gostar da língua portuguesa. Lia então *A Noite*, jornal que saía de manhã cedinho, e assim tomei conhecimento do colar que a Associação Comercial havia ofertado à Senhora do Presidente da República. No intuito, eu ficava intrigado e dizia: — "Esse homem fez obras tão bonitas e no entanto só se fala nesse colar..." Até hoje, meus senhores, não mudamos de estilo. Nesse particular, somos ortodoxos. Trinta e oito anos depois, assiti eu às festas de inauguração de Brasília. Desde o primeiro instante tornei-me entusiasta dessa grandiosa obra, pois o Brasil conquistava seis milhões de quilômetros quadrados com a perda de um único pioneiro: Bernardo Sayão.

Tive a honra de participar da maior epopéia de nossa história. Fomos os primeiros a abrir na nova capital um escritório jornalístico e para aqui vieram Murilo Melo Filho, nosso diretor, e o fotógrafo Jader Neves. Todas as semanas, eles mandavam reportagens que esgotavam as nossas edições, em apenas 24 horas.

Brasília e *Manchete* cresceram juntas. Quando o Lago Paranoá atingiu a cota mil, mandei uma lancha para o Murilo com um bilhete que ele, até hoje, conserva como recordação de seus tempos de candango.

Dizia eu no bilhete:

— "Murilo, aí vai esta lancha para você fazer relações públicas em Brasília. Não faça economia. Por falta de relações públicas os judeus perderam Jesus Cristo. E um homem desses não se perde. *Adolpho*".

Em 1917, na Rússia, por quatro vezes fomos ameaçados de extermínio. Nesses momentos dramáticos, eu levantava as mãos para o céu e perguntava:

— "Por que meu Deus, tanta injustiça? Por que tanto ódio?"

Anos depois, quando vi a catedral de Oscar Niemeyer, reconheci em suas formas o mesmo gesto da minha antiga prece: são as duas mãos juntas, erguendo-se para o céu. É por isso que toda vez que venho a Brasília visito a sua catedral.

Conheci o presidente Juscelino Kubitschek. Conheci a sua luta e a sua grandeza humana. Acima de tudo, JK era gente. Gente que pensa e trabalha. Gente que cons-

trói e acredita no homem. Que ama a sua pátria e a ela dedica a sua vida.

Fui seu companheiro nos momentos difíceis, quando um homem mais precisa de amizade. Lembro-me do dia em que, doente, precisei embarcar com o seu médico, o Dr. Aloysio Sales, para fazer delicada cirurgia nos Estados Unidos. JK não tinha dinheiro para as passagens aéreas.

E, no entanto, dele dizia-se que era a sétima fortuna do mundo. Lembrei-me então do colar de Epitácio Pessoa.

Continuamos os mesmos. Meu pai e seus três filhos montamos, na rua Vieira Fazenda, uma oficina gráfica, equipada com uma única máquina de pedal. Foi assim que começamos a vida. À nossa frente, havia a quitanda de Dona Maria, uma boa alma mineira. O nosso telefone era o papagaio da quitanda. Toda a vez que a campainha tocava, ele gritava:

"Joseph Bloch & Filhos, telefone!"

Foi esse o início para termos, hoje, mais de dez mesas telefônicas. Isso representa 60 anos de trabalho e confiança no Brasil.

Temos dois parques gráficos com mais de 100 mil metros quadrados de construção, com 10 rotativas modernas, equipadas com a técnica eletrônica. Trabalhamos com cinco mil famílias que ajudam a Nação a crescer.

Dois anos atrás, adquirei na Itália uma rotativa Cerutti com 100 metros de comprimento, imprimindo 40 mil exemplares por horas, com quatro cores de cada lado. Depois de montarmos a máquina, em apenas dez dias, alcançamos o seu pleno funcionamento.

Os brasileiros são fabulosos e têm jeito para tudo. Conheci revoluções e crises. Elas são passageiras. Até bem pouco tempo, circulavam apenas o dinheiro tradicional e as Letras do Tesouro. Os juros eram de 8 a 12% ao ano. Hoje, senhores senadores, o cruzeiro não mais existe. Temos 17 moedas diferentes, cada quem com o seu próprio valor. E os juros altíssimos retiraram a dignidade do trabalho.

Em junho último, inauguramos a Rede Manchete de Televisão, que já está sendo reconhecida em todo o mundo pela sua imagem e qualidade. Investimos 50 milhões de dólares para correspondermos à confiança, em nós depositada pelo Presidente João Figueiredo.

Para nós, a televisão é uma grande responsabilidade que assumimos perante à Nação.

Quando acompanhei a construção desta Casa, destinada ao Senado do Brasil, jamais poderia imaginar que eu, passageiro da terceira classe do *Red d'Italia*, fosse um dia aqui recebido pelos ilustres Senadores da República.

Agradeço particularmente ao meu amigo Senador Odacir Soares, aos Senadores Guilherme Palmeira, José Sarney, José Lins, Carlos Alberto e João Calmon a iniciativa do requerimento que foi acolhido pelo Senhor Presidente, Senador Moacyr Dalla, e aprovado pelo plenário desta Casa.

Costumo dizer que, a vida só é digna de ser vivida, quando se faz algo pela vida, em vida! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 202, de 1983 (nº 390/83, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 203, de 1983 (nº 391/83, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médici, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1983 (nº 398/83, na origem), de 31 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 209, de 1983 (nº 412/83, na origem), de 10 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Ejarra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com razão se denomina os meios de comunicação social de "quarto poder", em face de sua influência em todos os campos da atividade humana — do político ao econômico, ao ético, até mesmo ao religioso.

Graças a eles, nossas alegrias, dificuldades, conquistas e derrotas são compartilhadas por todos, quase no momento da ocorrência dos fatos.

Todos estamos cientes da influência destes meios sobre nós, como instrumentos de informação, formação e lazer. Deles dependemos em muito para nossos julgamentos e decisões; são contribuintes para o bem comum e promoção mais eficaz do progresso social. A imprensa falada, escrita e televisada já se constituem membros de nossas famílias, pois reinam em torno de si por várias horas, adultos e crianças. A televisão chega até a assumir o papel de ama-seca dos nossos filhos ao entreter-los com programas infantis.

Hoje, porque lutamos pelo direito de informação, lutamos pela plena liberdade de imprensa. Mas estamos também preocupados no sentido de que os meios de comunicação social cumpram com a sua finalidade e vocação, para que eles não sejam dominados por interesses partidários ou econômicos, para que não se transformem em persuasores de ideologias, meros instrumentos de consumo, ou mesmo, massificadores da opinião pública.

Queremos ressaltar, porém, que essa visão crítica não significa pessimismo ou desconfiança, pois sabemos como o trabalho sério da grande maioria dos veículos de comunicação no Brasil têm ajudado e colaborado para, mais nos interarmos e participarmos da vida nacional.

E exatamente por isso, o Senado da República presta hoje sua justa homenagem à pessoa de Adolpho Bloch e sua dedicação a um ideal: o serviço da verdade na informação. Elevando-nos acima de qualquer consideração étnica, política ou religiosa, mais situando-nos no campo puramente ético, em que deve situar-se qualquer ser hu-

mano consciente da própria dignidade, cabe-nos aguarar ao nosso homenageado que a força que enfeixa em suas mãos, continue sendo sempre colocada a serviço do bem, da paz, da fraternidade, do progresso, da promoção dos valores humanos autênticos, sem os quais a humanidade se degradaria, perdendo até mesmo a sua razão de ser.

Em época como a nossa — de insegurança e incerteza, de desatinos e violência; num País como o nosso — marcado por contrastes econômicos e políticos, em luta pelo restabelecimento pleno da democracia — aos meios de comunicação cabe um papel talvez único para um bom encaminhamento dos problemas e uma busca serena de soluções.

Adolpho Bloch, sua obra é grandiosa e sua missão mais importante ainda. Em nome do meu Partido quero assegurar-lhe que todos somos seus devedores. Devedores porque as suas realizações nos acompanham dia a dia ajudando-nos estar presente em todos os acontecimentos. Devedores porque o senhor é alguém que nos tem ensinado que na vida a maior riqueza é o otimismo e o mais importante não é ter e nem parecer, mas sim, fazer, construir e desenvolver.

Essa é pois, a nossa homenagem a Adolpho Bloch, uma figura marcante, um homem comum.

Erra o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Embaixador de Israel, Sr. Ministro das Comunicações, Sr. Secretário-Geral da SEPLAN, respeitável Sr^a Sara Kubitschek, Srs. representantes do Ministro de Estado, nosso homenageado, o

Sr. jornalista Adolpho Bloch.

Ata da 223ª Sessão, Em 1º de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —
Presidência do Sr. Moacyr Dalla
e Lomanto Junior.

AS 16 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Oduvír Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hílio Gueiras — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Hédvio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Vianna — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revista do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 272, de 1983

(Nº 2715/83, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os estrangeiros beneficiados pelo registro provisório de que trata o art. 134 da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei n.º 6.964, de 9 de dezembro de 1981, poderão obter a permanência no País, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Concedido o registro permanente aos pais, os filhos menores de 21 anos receberão a permanência, independentemente de cumprirem as disposições do art. 2.º desta lei.

Art. 2.º Para pleitear a permanência, o estrangeiro formulará requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça, instruído com os seguintes documentos:

I — cópia autenticada da carteira de identidade provisória expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

II — declaração de que não se enquadra no Inciso III do art. 6.º desta lei;

III — atestado policial de antecedentes passado pelo órgão competente do lugar de sua residência no Brasil;

IV — atestado de saúde fornecido pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

V — prova do exercício da profissão ou da posse de bens suficientes à manutenção própria e da família;

VI — comprovante do recolhimento de taxa correspondente ao maior valor de referência.

Art. 3.º Verificada, a qualquer tempo, a falsidade ideológica ou material de qualquer dos documentos de que trata o artigo anterior, será declarada nula a concessão da permanência sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4.º Constitui infração punível com expulsão a declaração falsa em processo de concessão da permanência.

Art. 5.º O requerimento de que trata o art. 2.º desta lei deverá ser entregue nos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Unidade da Federação em que residir o interessado, até o dia 31 de maio de 1984.

Parágrafo único. Durante o período em que estiver sob exame do Ministério da Jus-

tiça o requerimento, prorrogam-se os efeitos para todos os fins, do registro provisório.

Art. 6.º Não será concedida a permanência ao estrangeiro:

I — considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

II — expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

III — condenado ou processado em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;

IV — que não satisfaça as condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

V — que a requiera fora do prazo estabelecido no art. 5.º desta lei.

Art. 7.º Concedida a permanência, o estrangeiro deverá registrar no Departamento de Polícia Federal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial, sob pena de caducidade.

Art. 8.º Fica reaberto por 120 (cento e vinte) dias o prazo para que os estrangeiros em situação irregular no País possam utilizar-se das possibilidades do art. 134 da Lei n.º 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 9.º Os estrangeiros em situação irregular no País, que ingressaram em território nacional no período de 20 de agosto de 1980 a 9 de dezembro de 1981, poderão obter registro provisório, nos termos do art. 134 da Lei n.º 6.964, de 9 de dezembro de 1981, desde que o requeram no prazo de 120 dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o art. 133 da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei n.º 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e as demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 424, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente".

Brasília, 21 de novembro de 1983. — Aureliano Chaves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EM/GM/SA/002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Ao definir a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e criar o Conselho Nacional de Imigração, Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, seguiu as diretrizes estabelecidas pela política de imigração, baseada, principalmente, na proteção da mão-de-obra nacional e, conseqüentemente, no critério seletivo, uma vez que já não interessa ao País a imigração indiscriminada.

Dentro dessa orientação, a Lei n.º 6.815, de 1980 alterada pela Lei n.º 6.964, de 9 de dezembro de 1981, vedou, no art. 38, a

legalização da estada de clandestino e de irregular. Permissão, entretanto, no art. 133, em caráter excepcional, que o Poder Executivo firmasse acordos com os Estados de que fossem nacionais ou estrangeiros em situação ilegal, para regularizar essa situação, mediante as condições fixadas na própria Lei. Como não se marcou o prazo dentro do qual seriam firmados tais acordos, os estrangeiros, que poderiam ser beneficiados, permaneciam na clandestinidade vivendo em condições precárias dada a impossibilidade de exercer atividades remuneradas. O art. 134, acrescentado à Lei n.º 6.815, de 1980, pela citada Lei n.º 6.964, de 1981, propôs a regularização imediata, ainda que provisória, dos estrangeiros em situação ilegal, graças ao registro provisório, que lhes valeu a obtenção de uma carteira de identidade e o exercício de sua profissão. O prazo de validade do registro e da carteira de identidade foi fixado em dois anos, prazo que se entendeu suficiente para que se firmassem os acordos previstos no então art. 132 da Lei n.º 6.815, de 1980.

Entretanto, segundo informações colhidas junto ao Ministério das Relações Exteriores, nenhum Estado, até o momento, manifestou interesse em firmar o acordo.

O anexo projeto de lei visa a possibilitar aos estrangeiros registrados provisoriamente a obtenção da permanência no País, regularizando-se definitivamente a sua situação. Não se lhes exige o exercício de uma das profissões relacionadas pelo Ministério do Trabalho, porque já se acham integrados no mercado atual, donde não ficar este sujeito a nenhuma alteração. Aliás, cumpre ressaltar que a grande maioria desses estrangeiros é geradora de empregos com suas pequenas empresas comerciais e industriais. Por outro lado, não se lhes pode deixar de fazer exigências que o art. 7.º da Lei n.º 6.815, de 1980, impõe a todo estrangeiro que pretenda obter qualquer tipo de visto para ingresso no País.

Propositadamente, o projeto desse a minúcias próprias de regulamento, para tornar-se auto-aplicável, e estabelece uma data limite para a apresentação do requerimento.

O projeto, em suma, soluciona o grave problema dos estrangeiros de que trata, sem deixar de resguardar os interesses nacionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.815,
DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 133. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com os Estados de que sejam nacionais os estrangeiros que estejam em situação ilegal no Brasil, acordos bilaterais por força dos quais tal situação seja regularizada, desde que:

I — a regularização se ajuste as condições enumeradas no art. 18; e

II — os estrangeiros beneficiados:

a) hajam entrado no Brasil até 20 de agosto de 1980;

b) satisfaçam as condições enumeradas no art. 7.º; e

c) requeiram a regularização de sua situação no prazo improrrogável de noventa dias a contar da entrada em vigor do acordo.

Parágrafo único. Nos acordos a que se refere este artigo deverá constar necessariamente contrapartida pela qual o Estado de que sejam nacionais os estrangeiros beneficiados se comprometê e:

I — controlar estritamente a emigração para o Brasil;

II — arcar, em condições a serem ajustadas, com os custos de transporte oriundos da deportação de seus nacionais;

III — prestar cooperação financeira e técnica ao assentamento, na forma do artigo 18, do seu nacionais, que, em virtude de acordo, tenham regularizada sua permanência no Brasil.

Art. 134. Poderá ser regularizada, provisoriamente, a situação dos estrangeiros de que trata o artigo anterior.

LEI N.º 6.946,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera disposições da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 3.º

Art. 133.

a) hajam entrado no Brasil até 20 de agosto de 1980.

Art. 4.º Acrescente-se à Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, após o atual art. 132, o seguinte art. 134, renumerados o atual e os subsequentes:

“Art. 134. Poderá ser regularizada, provisoriamente, a situação dos estrangeiros de que trata o artigo anterior.

§ 1.º Para os fins deste artigo, fica instituído no Ministério da Justiça o registro provisório de estrangeiro.

§ 2.º O registro de que trata o parágrafo anterior implicará na expedição de cédula de identidade, que permitirá ao estrangeiro em situação ilegal o exercício de atividade remunerada e a livre locomoção no território nacional.

§ 3.º O pedido de registro provisório deverá ser feito no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

§ 4.º A petição, em formulário próprio, será dirigida ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruída com um dos seguintes documentos:

I — cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

II — certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro atestando a sua nacionalidade;

III — certidão do registro de nascimento ou casamento;

IV — qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

§ 5.º O registro provisório e a cédula de identidade, de que trata este artigo, terão prazo de validade de 2 (dois) anos improrrogáveis ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 6.º Firmados, antes de esgotar o prazo previsto no § 5.º deste artigo, os acordos bilaterais referidos no artigo anterior, os nacionais dos países respectivos deverão requerer a regularização de sua situação, no prazo previsto na alínea e do inciso II do art. 133 desta Lei.

§ 7.º O Ministro da Justiça instituirá modelo especial da cédula de identidade de que trata este artigo.”

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 273, de 1983

(N.º 1.719/83, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 2.º da Lei n.º 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.334, de 31 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Para inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal, são fixados os seguintes limites de idade:

I — mínima de 21 (vinte e um) anos;

II — máxima de 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

III — máxima de 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independente dos limites fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 288, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada

deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "modifica a redação do art. 2.º da Lei n.º 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal".

Brasília, 3 de agosto de 1983. — Aureliano Chaves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 98, DE 27 DE JULHO DE 1983, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O art. 3.º da Lei n.º 5.883, de 24 de maio de 1973, fixou as idades mínima (19 anos) e máxima (30 anos) para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em cargos pertencentes às categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal. O limite mínimo foi elevado pelo art. 2.º da Lei n.º 6.334, de 31 de maio de 1976, para 25 anos (categorias de nível médio) e o máximo para 35 anos de idade (demais categorias).

2. A experiência adquirida pelo Departamento de Polícia Federal demonstra a necessidade de modificarem-se os referidos limites, consoante pondera o referido Órgão:

"Primeiramente, há de se considerar a falta de maturidade de um jovem de 19 anos até para os efeitos da lei, que o considera relativamente incapaz. Ainda que civilmente emancipado em virtude do exercício de cargo público, continua com aquela condição perante a lei penal. É até incoerente que, dedicando-se à repressão do crime, para esse policial, na situação de indiciado ou réu, seja exigida a nomeação de curador face a presunção legal de que não adquiriu ainda a plena maturidade.

Ao lado desses aspectos legais, a experiência prática tem demonstrado que, apesar do rigoroso curso de formação a que é submetido na Academia Nacional de Polícia, há o inconveniente de se atribuir as difíceis missões policiais a um jovem naquela idade mínima, com sérios riscos para si e para a sociedade. Já são vários os casos de morte em serviço, quando não a participação ativa em atos que demonstram seu despreparo psicológico.

Quanto ao limite máximo para o ingresso nos cargos de nível médio, a fixação do atual critério baseou-se na presunção de que uma pessoa com segundo grau completo até aos 25 anos de idade teria sido um estudante com dedicação mais ou menos exclusiva, evitando-se o ingresso daqueles que, não tendo logrado êxito em outros setores de trabalho, vissem na carreira policial apenas a oportunidade de conseguir um emprego. Todavia, restrição maior com a elevação da idade mínima, viria reduzir o número de candidatos aos concursos, que as atuais restrições já não é tão desejável. Desta forma, recomenda-se a ampliação do limite máximo para 28 anos de idade."

3. Em face do exposto, este Órgão elaborou anteprojeto de lei consubstanciando a modificação cogitada pelo mencionado Departamento, o qual acompanhado de projeto de mensagem, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.334, DE 31 DE MAIO DE 1976

Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

Art. 2.º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independente dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal.

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 274, de 1983

(N.º 2.072/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, nos termos do art. 1.025 do Código Civil, com o objetivo de extinguir a ação ordinária n.º 2.645.025, proposta pela União, na Terceira Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para anular a doação de terras que tratam os Decretos-leis n.ºs 5.441, de 30 de abril de 1943, e 9.899, de 16 de setembro de 1946.

Art. 2.º A transação referida no artigo anterior deverá observar, entre outras, as seguintes condições:

I — a escritura de doação será aditada, a fim de permitir-se a alienação, oneração ou locação de partes do imóvel e benfeitorias eventualmente aderidas, com o objetivo de obter recursos para a execução das finalidades da Fundação;

II — as custas e despesas processuais correrão por conta da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, a alienação far-se-á mediante concorrência pública e exclusivamente para fins de execução de programas habitacio-

nais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 337, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 13 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 084, DE 18 DE JULHO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Mediante termo lavrado em 5 de fevereiro de 1959, com força de escritura pública, Delegacia do Serviço do Patrimônio da União procedeu a doação à Fundação Abrigo do Cristo Redentor, entidade hoje supervisionada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de área de terras com 19.217.070,88 metros quadrados, desmembrada do Núcleo Colonial São Bento, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a autorização constante do Decreto-lei n.º 5.441, de 30 de abril de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.899, de 16 de setembro de 1946.

2. Na forma das citadas disposições legais, a doação foi feita com a finalidade de ali se instalar a "Cidade das Meninas", devendo o imóvel reverter ao patrimônio da União se não fosse cumprido qualquer dos seguintes encargos:

a) se as obras de instalação da Cidade das Meninas não se iniciassem dentro de 2 (dois) anos;

b) se a Fundação não desse à área de terras o mencionado destino;

c) se a Fundação não preenchesse suas finalidades; ou

d) se, ainda, se extinguisse.

3. Procedendo a vistoria no local, o Serviço do Patrimônio da União considerou, em 1980, que a donatária não estava dando ao terreno sua correta destinação, tendo havido invasões de terceiros, loteamentos, e outras irregularidades denotadoras de má utilização e de descumprimento dos encargos impostos por lei.

4. Em consequência, a União propôs ação ordinária contra a Fundação, visando a revogar a doação, a qual corre perante a 3.ª Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 2.645.025.

5. Entretanto, reexaminados os fatos, verificou-se que as irregularidades, então apontadas, são devidas, basicamente, à extensão do imóvel, excessivamente grande para os fins a que se propunha a doação.

6. Além disso, surgiu interesse de entidades vinculadas ao Sistema Nacional de

Habituação de construir, em parte do terreno, um conjunto com cerca de 25 mil unidades habitacionais do tipo popular, incluindo casas e apartamentos com implantação de sistema viário, sanitário, de lazer, equipamentos comunitários e expressivo percentual de cinturões verdes.

7. Segundo a direção da Fundação, a proposta apresenta uma série de benefícios, não só para a comunidade circunjacente, mas também para a própria Fundação, que poderá, através dela, auferir substanciais recursos para a realização de seus fins sociais e contar com melhor infra-estrutura para o funcionamento do "Lar das Meninas".

8. Apreciando a matéria, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que em pronunciamento preliminar se havia manifestado favoravelmente à operação, desde que obtidas a vênua do Ministério da Previdência e Assistência Social e a desistência, pela União, da ação anulatória da doação, concluiu ser necessária medida legislativa, por se tratar de transação em ação relacionada com o patrimônio imobiliário da União e importar em autorização à Fundação para alienar mais da metade da área, o que não está previsto nas leis da doação.

9. Essa conclusão mereceu a concordância do Ministério da Previdência e Assistência Social.

10. Nessas condições, tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o ineluso anteprojeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor para o fim de remover os obstáculos legais à consecução do objetivo de que trata o item 6 anterior.

11. O anteprojeto de lei se mostra cauteloso, na medida em que estabelece as condições mínimas para a transação e determina a realização de concorrência no caso da alienação, esta condicionada, também, à execução de programas habitacionais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

12. Dada a inconveniência do prosseguimento da ação anulatória, a matéria reveste-se de caráter urgente, pelo que peço vênua para sugerir seja o assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional com a solicitação de que trata o § 2.º, do art. 51, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvão, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO IX

Da Transação

Art. 1.025. É licito aos interessados prevenirem, ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas.

DECRETO-LEI N.º 5.441, DE 30 DE ABRIL DE 1943

Transfere gratuitamente à Fundação Darci Vargas, para a instalação da Cidade das Meninas, o domínio pleno de terras, que menciona, situadas no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido gratuitamente à Fundação Darci Vargas o domínio pleno de uma área de terras compreendida entre a Estrada de Rodagem Rio—Petrópolis, o Canal de Iguaçu, o Canal de Capivari e o Canal do Pi ar, figurada na planta constante do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 34.875, de 1942, e desmembrada do próprio nacional Fazenda de São Bento, onde se acha instalado o Núcleo Colonial São Bento, situado no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A área de terras mencionada no artigo anterior destinara-se à instalação, ali, da Cidade das Meninas, a cargo da mesma Fundação Darci Vargas.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência da área de terras mencionada no art. 1.º, com os elementos técnicos constantes do processo antes citado.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro da repartição e valerá escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de se o ou emolumento e sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º Nenhum ônus ou contribuição fiscal, a qualquer título, federal, estadual ou municipal, gravará a área de terras, cujo domínio pleno se transfere pelo presente decreto-lei, isenção essa que se estenderá às construções e benfeitorias que na mesma área de terras se fizerem.

Art. 5.º O domínio pleno da área de terras mencionada no art. 1.º reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções e benfeitorias, incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

a) se as obras da instalação da Cidade das Meninas não se iniciaram dentro de 2 (dois) anos, contados da data deste decreto-lei;

b) se a Fundação Darci Vargas não der à área de terras de que se trata o destino mencionado no art. 2.º;

c) se a mesma Fundação não preencher as suas finalidades sociais; e,

d) se, ainda, se extinguir.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

DECRETO-LEI N.º 9.869, DE 16 DE SETEMBRO DE 1946

Autoriza a Fundação Darci Vargas a transferir bens à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, decreta:

Art. 1.º Fica a Fundação Darci Vargas autorizada a transferir à Fundação Abrigo do Cristo Redentor, mediante doação, todos os seus bens, inclusive os referidos no Decreto-lei n.º 5.441, de 30 de abril de 1943.

Art. 2.º A transferência dar-se-á nos termos e com as isenções e encargos previstos no citado Decreto-lei n.º 5.441, mediante contrato lavrado perante a Diretoria do Domínio da União, que valerá como título para transcrição no registro competente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 275, de 1983

(N.º 1.658/R3, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Maria José da Silva Costa, filha de Carindo Mariano da Silva e Joana Torres da Silva, nascida em 1.º de janeiro de 1955, no Município de Garanhuns — PE, viúva de Genivaldo Ferreira da Costa, falecido em 26 de janeiro de 1982, em consequência de explosão acidental de granada de canhão, encontrada em área de instrução militar, a pensão especial, mensal equivalente a 2 (duas) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2.º O benefício instituído por esta lei, devido a partir do mês de janeiro de 1983, é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 252, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

Brasília, 30 de junho de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 58, DE 5 DE MAIO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, pela qual a União concede amparo a Maria José da Silva Costa,

viúva do agricultor Genivaldo Ferreira da Costa, que faleceu em decorrência da explosão acidental de uma granada de canhão AC 37mm, em 26 de janeiro de 1982, encontrada em local onde anteriormente foram realizados exercícios militares pelo 71.º Batalhão de Infantaria Motorizada (Garanhuns — PE).

O lamentável acidente foi objeto de Inquérito Policial-Militar, instaurado por determinação do comandante daquela Organização Militar, em cuja solução ficaram patenteados os indícios de culpabilidade da União.

A vítima, então empregado de uma fazenda, deixou viúva e quatro filhos menores em condições de extrema necessidade. Com profundo respeito — Walter Feres. (A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 276, de 1983

(Nº 1.716/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Concede pensão especial à Sra. Enrica Cerquetti Michalowsky (Vera Grabinska).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Enrica Cerquetti Michalowsky (Vera Grabinska) pensão especial mensal equivalente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2.º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer outros rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 259, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial à Sr.ª Enrica Cerquetti Michalowsky (Vera Grabinska)".

Brasília, 6 de julho de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei concedendo pensão especial à Senhora Enrica Cerquetti Michalowsky, cujo pseudônimo artístico é Vera Grabinska pelos serviços prestados ao Brasil no campo da arte de Ballet.

Vera Grabinska, brasileira naturalizada, radicada no Brasil desde 1928, teve, juntamente com seu marido, Pierre Michalowsky, destacada influência para a fixação e o desenvolvimento da dança clássica no País.

A respeito de sua arte, escreveu Cecília Meirelles:

"Os professores Pierre Michalowsky e Vera Grabinska são dessas raras criaturas que através de todas as vicissitudes do mundo conseguem manter intacta a sua visão estética das coisas e dessa visão fazem a chamada guardadora de sua vida."

Hoje, octogenária, viúva, cardíaca e quase cega, vive da caridade alheia, uma vez que são insuficientes para sua manutenção os dez mil cruzeiros que percebe do INPS, a título de aposentadoria.

Uma pensão especial que lhe assegure meios de relativamente tranqüila sobrevivência é, no meu entender, a forma efetiva de o Governo retribuir os serviços que Enrica Cerquetti Michalowsky, ou seja, Vera Grabinska, prestou à cultura brasileira, através de sua arte rítmica, educadora do corpo e do espírito.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Esther de Figueiredo Ferraz.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 277, de 1983

(Nº 1.848/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a alteração do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo:

I — no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, TRE-DAS-100, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Subsecretaria, código TRE-DAS-101;

II — no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, código TRE-NS-900, 2 (dois) cargos na Categoria de Médico, código TRE-NS-901, e 2 (dois) na Categoria de Contador, código TRE-NS-924.

Art. 2.º Ficam extintos: 1 (um) cargo na Categoria de Assessor, TRE-DAS-102, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores; 1 (um) cargo na Categoria de Taquígrafo Judiciário, código TRE-AJ-022, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário e 4 (quatro) cargos na Categoria de Agente Administrativo, TRE-BA-801, do Grupo-Serviços Auxiliares.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

OFFÍCIO TSE/SCA/SP-OF Nº 073, DE 12 DE AGOSTO DE 1983, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Flávio Marcello
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília, DF

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso ante projeto de lei, acompanhado de justificativa, que trata da alteração do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — Ministro Soares Muiños, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 278, de 1983

(Nº 4.941/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a transferir o imóvel que menciona, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a transferir, mediante indenização, à Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro — METRO, o domínio do imóvel situado na Avenida Radial Oeste nº 917, antiga Rua Mata Machado nº 137, na Freguesia do Engenho Velho, no Município e Estado do Rio de Janeiro, cujos limites e confrontações constam das plantas e memoriais descritivos existentes no Processo INCRA/RJ nº 1.504/77.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo será registrado em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no 11.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 2-1-0, à fls. 51, matrícula nº 27.410.

Art. 2.º A transferência de que trata esta Lei será efetivada mediante termo a ser lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 309, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Na-

dional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a transferir o imóvel que menciona, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Brasília, 30 de julho de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 068, DE 13 DE JULHO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que autoriza o INCRA, a transferir, mediante indenização, a Companhia do Metropolitanano do Rio de Janeiro — METRO, o domínio do imóvel situado à Avenida Radial Oeste n.º 317, antiga Rua Mata Machado n.º 137, na Freguesia do Engenho Velho, no Município e Estado do Rio de Janeiro.

2. O imóvel em questão está devidamente registrado em nome do INCRA, no 11.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 1-3-0, a fls. 51, na matrícula n.º 27.410, e já foi ocupado pelas obras do METRO.

3. Faco a estas considerações e tendo em vista os termos do Parecer H-26, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 1967, entendendo necessária a expedição de Lei autorizativa da transferência de domínio que se tem como objetivo.

Na oportunidade, Senhor Presidente, renovo a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração e respeito aprego. — Angelo Amaro Stábile, Ministro de Estado da Agricultura.

(As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 279, de 1983
(N.º 1.370/83, na Casa de origem)

Aplica aos denominados “Soldados da Borracha” disposições das Leis n.ºs 5.315, de 12 de setembro de 1967, e 5.698, de 31 de agosto de 1971, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos denominados “Soldados da Borracha” assim considerados aqueles que prestaram serviços nas condições previstas no Decreto-lei n.º 5.813, de 14 de setembro de 1943, aplicam-se as disposições da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, e da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, nas partes relativas aos direitos assegurados pelas alíneas e e d do art. 197 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A prova da prestação de serviços decorrerá da apresentação de qualquer documento ou justificação que revele ter o interessado prestado serviços nas condições previstas neste artigo.

Art. 2.º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos previstos no Decreto-lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.813, DE 14 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o Acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Acordo sobre recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia celebrado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e pelo Presidente da Comissão de Controle dos Acordos de Washington com a Rubber Development Corporation, em 6 de setembro de 1943.

Art. 2.º A Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (CAETA) de que trata a cláusula 4.ª do Acordo aprovado por este decreto-lei, constituir-se-á de três (3) membros, nomeados por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Dirigirá os trabalhos da Comissão, na qualidade de presidente, o membro que para isso for expressamente designado no ato de nomeação.

Art. 3.º Todos os atos administrativos da CAETA serão firmados por dois dos três membros, ou por um deles conjuntamente com o assistente de qualquer dos demais.

Art. 4.º Os membros da CAETA nada perceberão como honorários, vencimentos ou gratificações, mas o desempenho de suas funções será considerado como serviços relevantes prestados à Nação.

Art. 5.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N.º 5.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

Regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da 2.ª Guerra Mundial.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Considera-se ex-combatente, para efeito de aplicação do art. 178 da Constituição do Brasil, todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, e que, no caso de militar, hoje sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente.

§ 1.º A prova da participação efetiva em operações bélicas será fornecida ao interessado pelos Ministérios Militares.

§ 2.º Além da fornecida pelos Ministérios Militares, constituem, também, dados

de informação para fazer prova de ter tomado parte efetiva em operações bélicas:

a) no Exército:

I — o diploma da Medalha de Campanha ou o certificado de ter servido no Teatro de Operações da Itália, para o componente da Força Expedicionária Brasileira;

II — o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante da guarnição de ilhas oceânicas ou de unidades que se deslocaram de suas sedes para o cumprimento daquelas missões;

b) na Aeronáutica:

I — o diploma da Medalha de Campanha da Itália, para o seu portador, ou o diploma da Cruz de Aviação, para os tripulantes de aeronaves engajadas em missões de patrulha;

e) na Marinha de Guerra e Marinha Mercante:

I — o diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra, para o seu portador, desde que tenha sido tripulante de navio de guerra ou mercante, atacado por inimigos ou destruído por acidente, ou que tenha participado de comboio de transporte de tropas ou de abastecimentos, ou de missões de patrulha;

II — o diploma da Medalha de Campanha da Força Expedicionária Brasileira;

III — o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança como integrante da guarnição de ilhas oceânicas;

IV — o certificado de ter participado das operações especificadas nos itens I e II, alínea c, § 2.º, do presente artigo;

d) certidão fornecida pelo respectivo Ministério Militar ao ex-combatente integrante de tropa transportadora em navios escoltados por navios de guerra.

§ 3.º A prova de ter servido em Zona de Guerra não autoriza o gozo das vantagens previstas nesta lei, ressalvado o preceituado no art. 177, § 1.º, da Constituição do Brasil de 1967, e o disposto no § 2.º do art. 1.º desta lei.

Art. 2.º É estável o ex-combatente servidor público civil da União, dos Estados e dos municípios.

Art. 3.º O Presidente da República aproveitará, mediante nomeação, nos cargos públicos vagos, iniciais de carreira ou isolados, independentemente de concurso, os ex-combatentes que o requererem, mediante apresentação de diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura de curso que os qualifique para o exercício do cargo, ou mediante prova de capacidade para os demais, segundo critérios a serem fixados em regulamento.

§ 1.º Os que não quiserem submeter-se à prova ou nela forem inabilitados, serão aproveitados em classe de menor padrão de vencimentos, não destinada a acesso.

§ 2.º O requerimento de que trata este artigo será dirigido aos Ministérios Militares a que estiver vinculado o ex-combatente.

§ 3.º O Ministério Militar, a que tiver pertencido o ex-combatente, encaminhará o requerimento ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, depois de conve-

nientemente informado pelos órgãos competentes quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 1.º desta lei.

Art. 4.º Nenhuma nomeação será feita se houver ex-combatente que tenha requerido o seu aproveitamento no serviço público e esteja em condições de exercer o cargo inicial de carreira para cujo provimento foi realizado concurso.

Parágrafo único. Aberto o concurso e durante o prazo estabelecido para a inscrição dos candidatos, os ex-combatentes deverão requerer o seu aproveitamento para efeito do disposto neste artigo.

Art. 5.º O ex-combatente que, no ato da posse, vier a ser julgado definitivamente incapaz para o serviço público será encaminhado ao Ministério Militar a que estiver vinculado, a fim de que se processe sua reforma, nos termos da Lei n.º 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Parágrafo único. O ex-combatente já considerado incapaz para o exercício da função pública, em laudo passado por autoridade competente da administração pública, poderá, para efeito de seu aproveitamento, requerer, imediata e diretamente, reinspeção médica, no Ministério Militar a que estiver vinculado, para a concessão da reforma referida neste artigo.

Art. 6.º Exclui-se do aproveitamento o ex-combatente que tenha em sua folha de antecedentes o registro de condenação penal por mais de dois anos; ou mais de uma condenação a pena menor por qualquer crime doloso.

Art. 7.º Somente será aposentado com 25 (vinte e cinco) anos de serviço público o servidor público civil que o requerer, satisfetos os requisitos do art. 1.º desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente ao contribuinte da Previdência Social.

Art. 8.º Ao ex-combatente, funcionário civil, fica assegurado o direito à promoção após o interstício legal, e se houver vaga.

Parágrafo único. Nas promoções subsequentes, o ex-combatente terá preferência, em igualdade de condições de merecimento ou antiguidade.

Art. 9.º O ex-combatente, sem vínculo empregatício com o serviço público, carente de recursos, que contraiu ou vier a contrair moléstia incurável, infecto-contagiosa ou não, poderá requerer, para fins do art. 5.º desta lei, sua internação nas organizações hospitalares, civis ou militares, do Governo Federal.

Parágrafo único. A organização militar mais próxima da residência do requerente providenciará sua internação, fornecendo a passagem para o local onde ela for possível.

Art. 10.º O ex-combatente já aproveitado e os que vierem a sê-lo não terão direito a novos aproveitamentos.

Art. 11.º O disposto nesta lei se aplica aos órgãos da administração direta e das autarquias.

Art. 12.º O Poder Executivo regulamentará a execução da presente lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N.º 5.698,
DE 31 DE AGOSTO DE 1971

Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O ex-combatente segurado da Previdência Social e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias, concedidas, mantidas e reajustadas de conformidade com o regime geral da legislação orgânica da Previdência Social, salvo quanto:

I — Ao tempo de serviço para aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço ou ao abono de permanência em serviço, que será de 25 (vinte e cinco) anos;

II — A renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria de qualquer espécie, que será igual a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, definido e delimitado na legislação comum da Previdência Social.

Parágrafo único. Será computado como tempo de serviço, para os efeitos desta lei, o período de serviço militar prestado durante a guerra de 1939 a 1945.

Art. 2.º Considera-se ex-combatente, para os efeitos desta Lei, o definido como tal na Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, bem como o integrante da Marinha Mercante Nacional que, entre 22 de março de 1941 e 8 de maio de 1945, tenha participado de pelo menos duas viagens em zona de ataques submarinos.

Parágrafo único. Considerando-se, ainda, ex-combatente, para os efeitos desta lei, os pilotos civis que, no período referido neste artigo, tenham comprovadamente participado, por solicitação de autoridade militar, de patrulhamento, busca, vigilância, localização de navios torpedeados e assistência aos naufragos.

Art. 3.º O ex-combatente já aposentado de acordo com o regime comum da legislação orgânica da Previdência Social terá direito à revisão do cálculo da renda mensal de seu benefício, para que ela seja ajustada no valor estabelecido no item II do art. 1.º, com efeitos financeiros a contar da data do pedido de revisão.

Parágrafo único. Poderá igualmente ser reviso a pedido, nas condições deste artigo, o valor da aposentadoria que tiver servido de base para o cálculo de pensão concedida a dependentes de ex-combatentes.

Art. 4.º O valor do benefício em manutenção de ex-combatente ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, incorporam-se ao benefício da Previdência Social as vantagens concedidas com fundamento na Lei n.º 1.756, de 5 de dezembro de 1952.

Art. 5.º Os futuros reajustamentos do benefício do segurado ex-combatente não incidirão sobre a parcela excedente de 10 (dez) vezes o valor do maior salário mínimo mensal vigente no País.

Art. 6.º Fica ressalvado o direito do ex-combatente que, na data em que entrar em vigor esta lei, já tiver preenchido os requisitos na legislação ora revogada para a con-

cessão da aposentadoria por tempo de serviço nas condições então vigentes, observado, porém nos futuros reajustamentos o disposto no art. 5.º

Parágrafo único. Nas mesmas condições deste artigo, fica ressalvado o direito à pensão dos dependentes de ex-combatente.

Art. 7.º Ressalvada a hipótese do art. 6.º no caso de o ex-combatente vir contribuindo, de acordo com a legislação ora revogada, sobre salário superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, não será computada, para qualquer efeito, a parcela da contribuição que corresponda ao excedente daquele limite, a qual será restituída, a pedido.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis n.ºs 1.756, de 5 de dezembro de 1952 e 4.297, de 23 de dezembro de 1963, e demais disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 34, de 1979

(Nº 4.050, de 1980, naquela Casa)

Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta.

Emenda n.º 1

Suprima-se das alíneas a e b do art. 2.º do Projeto a expressão "patrimonial".

Emenda n.º 2

Suprima-se do Projeto o inciso III do art. 4.º, renumerando-se os demais incisos.

Emenda n.º 3

Suprima-se do inciso I do art. 4.º do Projeto a expressão "funcionários civis e militares".

Emenda n.º 4

Suprima-se do § 2.º do art. 4.º do Projeto a expressão "depoimentos e testemunhas".

Emenda n.º 5

Suprima-se do § 4.º do art. 4.º do Projeto a expressão "classificados como".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS AO PROJETO DE
LEI DO SENADO

Nº 145, de 1976

(Nº 2.942, de 1976, naquela Casa)

Autoriza a Rede Ferroviária Federal S.A. a transferir para o Museu Mariano Procópio o vagão de transporte pessoal utilizado pelo Imperador Dom Pedro II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É a Rede Ferroviária Federal S.A. autorizada a promover a doação ou, por qualquer outro meio, a alienação do vagão de transporte pessoal, utilizado pelo Impe-

rador Dom Pedro II, ao Museu Mariano Procopio, localizado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 30 de novembro de 1983.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 41, de 1983

(N.º 32/83, na Câmara dos Deputados)

Approva a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o ato do Presidente da República que concedeu reforma a Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército, bem como o ato que o promoveu ao Posto de 1.º-Tenente, de acordo com a autorização prevista no § 8.º do art. 72 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 8, de 14 de abril de 1977.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 550, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 72, § 8.º da Constituição, ordenei a execução do ato que concedeu reforma ao então aluno da Escola Preparatória de Fortaleza — CF, Irahay Moutinho.

Brasília, 30 de dezembro de 1982. — João Figueiredo.

N.º 115 Brasília, DF, 24-11-82

"Ordenei o registro do ato, ad referendum do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no § 8.º do art. 72 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 1977." —

Brasília, 20 de novembro de 1982. — João Figueiredo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Egrégio Tribunal de Contas da União, diante da documentação consultante do processo de concessão de reforma ao então aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, Irahay Moutinho, decidiu negar registro ao Decreto de 17 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que reformou o nominado no posto de 2.º-Tenente, de acordo com os arts. 27, letra e, 30 letra d, 31 e 33, § 2.º, letra a e 34 letra b da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, bem como

ao Decreto de 24 de setembro de 1964, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que o promoveu ao posto de 1.º-Tenente, em face de estar amparado pela Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, com base no relatório e voto do eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, verbis:

"Refere-se o presente processo à reforma do então aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, Irahay Moutinho, no posto de 2.º-Tenente, a partir de 28-8-83, de acordo com os arts. 27 letra e, 30 letra d, 31, 33, § 2.º letra a e 34 letra b, da Lei n.º 2.370/54 (fls. 30).

Tra'am, ainda, os autos, da promoção do interessado ao posto de 1.º-Tenente, a partir de 17-10-83, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 1.156/50 c/c o art. 1.º da Lei n.º 616/49. (Fls. 47.)

O Sr. Diretor da 1.ª Divisão da 2.ª IGCE aduz que a epilepsia, por si só não enseja o enquadramento da reforma na alínea a do art. 30 da Lei n.º 2.370/54, até porque ela não está arrolada entre as doenças especificadas neste dispositivo. Não lhe pode estender também a equiparação da que trata o § 3.º do mesmo art. 30, já que o laudo de fls. 30 expressa que o militar pode prover os meios de subsistência."

E conclui, por considerar que a reforma é inadequada ao fundamento que lhe serve de base, propondo, em consequência, a sua ilegalidade, sendo negado registro aos atos de fls. 30, 47, 49 e 50.

O Sr. Inspetor-Geral e o nobre representante do Ministério Público estão de acordo com a instrução.

É o relatório.

VOTO

O Laudo da Junta Militar de Inspeção de Saúde (fls. 10) conclui: Incapacidade definitiva para o serviço do Exército. Pode prover os meios de subsistência. (O grifo é nosso.)

Como bem esclareceu a instrução, a epilepsia pode ser causa para a reforma quando torna o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho (§ 3.º do art. 30 da Lei n.º 2.370/54. (Grifamos.)

Assim, acolhendo os pareceres, voto no sentido de ser julgada ilegal a presente concessão de reforma negando-se registro aos atos de fls. 30, 47, 49 e 50, sem ônus de reposição referente aos proventos percebidos.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979."

Ocorre, no entanto, que à época em que foi editado o Decreto concedente da reforma, 17 de outubro de 1983, em pleno vigor se encontrava o Parecer n.º 593-Z, de 28 de dezembro de 1959, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Presidente da República então em exercício, cujo texto abaixo se transcreve:

"REFORMAS DE MILITARES VÍTIMA DE EPILEPSIA"

da Consultoria Geral da República:

O Ofício:

PR 45.857-59 — N.º 265, de 28 de dezembro de 1959. Encaminha o Parecer n.º 593-Z, da mesma data, sobre reformas de militares vítimas de epilepsia. "Aprovo. Em 12-1-60". (Rest. proc. ao MM, por intermédio do Gabinete Militar da PR em 13-1-60).

Assunto — Reforma de militares vítimas de epilepsia.

Parecer

N.º de Referência: 593-Z

O Exm.º Sr. Ministro da Marinha na exposição anexa, tece considerações sobre reformas de oficiais vítimas de epilepsia.

Sobre o assunto, emitimos o Parecer n.º 405-Z, de 28 de março de 1963, nos seguintes termos:

I

"No processo anexo, originário do Ministério da Marinha, a questão, que se apresenta, é a seguinte:

Foi aposentado, por decreto publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1952, na função de operário, da Tabela Numérica de Mensalista, o servidor Manuel Belmiro de Lemos, por ser portador de epilepsia.

A aposentadoria foi decretada com vencimentos proporcionais, com base no art. 176, item III, do Estatuto dos Funcionários, mas o Tribunal de Contas negou registro ao respectivo decreto, sob fundamento de que tal moléstia se inclui entre as que se refere o art. 178 item III, do Estatuto mencionado, e das quais resulta aposentação com vencimentos integrais.

A Diretoria de Saúde da Marinha, entretanto, recusa-se a alterar o fundamento do ato de aposentadoria, baseada em que a doença, de que se trata, se manifesta de maneiras diversas, ora provocando gravidade, ora provocando distúrbios insignificantes e, assim, o laudo é que faz o enquadramento exato da aposentadoria.

O DASP, ouvido a respeito, entende não caber ao Tribunal de Contas discordar do ponto de vista médico do enquadramento de aposentação: o caso do interessado é de epilepsia e não de epilepsia com prognóstico de alienação mental sugerindo, contudo, aquele Departamento, para deslinde da questão, o pronunciamento desta Consultoria Geral, sugestão acolhida pelo Ex.º Sr. Presidente da República.

O Egrégio Tribunal de Contas evidentemente que pode decidir, como lhe aprouver, os casos que lhe são submetidos.

No caso de aposentadoria, se esse alto Tribunal negar registro ao ato respectivo, o Executivo, ou determina o registro sob reserva com recurso ao Tribunal para o Congresso, como procurei esclarecer com apoio em parecer de Francisco Campos quando Consultor-Geral da República (Parecer 1-U, Diá-

rio Oficial de 20-9-54, pág. 17788; Lei n.º 830, de 1949, art. 56; Pareceres do Consultor-Geral da República, 1955, pág. 15-15), ou conforma-se com a decisão daquele órgão constitucional e retifica o ato de aposentação.

No caso concreto, é jurisprudência antiga do Tribunal considerar a epilepsia moléstia grave, modalidade da alienação mental, que importa na aposentadoria com vencimentos integrais. Assim decidiu o emérito Colégio, na sessão de 25 de julho de 1948, em processo de que foi relator o eminente Ministro Rubem Rosa, reportando-se a decisões anteriores: "Este Tribunal, na sessão de 21 de setembro de 1943 e, posteriormente, na de 11 de junho de 1944, assentou que a inatividade de paciente de epilepsia é com integridade de remuneração visto ser um distúrbio mental" (Revista de Direito Administrativo, vol. 15, pág. 239).

Como se vê, trata-se de reiterada jurisprudência do órgão encarregado pela Constituição de julgar da legalidade das aposentadorias, constituindo, de resto, humana interpretação da lei, termos em que o parecer da Consultoria Geral da República é que o expediente de estilo, pelo Ministério da Marinha, para retificação do decreto de aposentadoria.

a.m.j.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1958.
— A. Gonçalves de Oliveira, Consultor-Geral da República."

O Ex.^{mo} Senhor Presidente da República dignou-se de aprovar esse parecer, publicado com a decisão superior no Diário Oficial de 5-4-59, pág. 7114 (Pareceres do Consultor-Geral da República, vol. III, 1959, pág. 315-6).

Agora, o Ministério da Marinha, em face desse parecer consulta:

a) se, atendendo à diversidade de tipos de epilepsia, a que alude a Diretoria de Saúde, deverá ser conceituada como de "Alienação mental", indistintamente, pelas Juntas de Saúde, em face do Parecer n.º 405-Z, do Consultor-Geral da República, toda e qualquer forma ou tipo dessa moléstia;

b) se, assim considerando, deverão ter os benefícios (art. 33 e seu § 2.º) decorrentes dessa conceituação os militares portadores de qualquer tipo ou forma de epilepsia, mesmo aqueles que, não se enquadrando nas condições do § 3.º do art. 30 da Lei n.º 2.370/54, possam estar nas condições da alínea e do art. 30 e art. 32;

c) se, as Juntas de Inspeção estão obrigadas a observar esse entendimento, preconizado pelo Parecer 405-Z, do Consultor-Geral da República, mesmo que seus membros, tecnicamente, discordem dessa apreciação, e entendam que, em certos casos particulares examinados, a forma epiléptica da moléstia não conduz à invalidez total e permanente para qualquer trabalho ou não satisfaz às condições do § 3.º do art. 30;

d) se, dever-se-á deixar ao livre arbítrio das Juntas de Inspeção indicar se a forma epiléptica que o paciente

apresenta deve ou não ser considerada "Alienação Mental" à vista dos exames feitos e da conceituação exposta no § 3.º do art. 30 da Lei n.º 2.370/54, decidindo, então a Junta, sobre estar ou não, total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

Respondemos afirmativamente a todos os itens da consulta, com ressalva, quanto ao último que, de acordo com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas, órgão previsto na Constituição para, entre outras atribuições, julgar da legalidade das aposentadorias e reformas (Const., art. 77, item III).

De resto, como acentuamos no Parecer transcrito, constitui tal entendimento humana interpretação da lei. O Estado deve sem maiores discussões amparar os seus servidores civis e militares, no infortúnio. É entendimento informado na proteção aos fracos e doentes, a qual DABIN se refere na "Philosophie de l'ordre Juridique", denominando-a de "caridade jurídica".

Institua o Ministério juntas de saúde rigorosas, mas, apurando-se o mal, que se dê ao enfermo o tratamento preconizado neste parecer, amparando-o devidamente.

S.M.J.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1959. — A. Gonçalves de Oliveira, Consultor-Geral da República.

(Diário Oficial de 12-1-60.)"

Como bem pode ser apreciado, o caso ora em análise está em perfeita consonância com a normativa mandada adotar pela Chefia do Poder Executivo, a qual se calcava, inclusive, em decisões da Colenda Corte de Contas existentes desde 21 de setembro de 1943, conforme notícia o Parecer n.º 405-Z, de 28 de março de 1958, também da Consultoria Geral da República, que está totalmente transcrito no de n.º 593-Z/59, permitindo entender que desde quando houve a incapacidade física definitiva, em 1.º de fevereiro de 1945, ainda como aluno da

Escola Preparatória, tinha o inativo nominado direito à reforma que afinal só lhe foi concedida em 1963.

O Órgão de Pessoal desta Secretaria de Estado, examinando o processo, suscitou a audiência da Consultoria Jurídica deste Ministério, posto que foi por seu Parecer que se concretizou a inativação sob impugnação (fl. 19), tendo esta se pronunciado (fls. 61/64) no sentido de que seja proposto a Vossa Excelência que determine a execução ou o registro dos atos rejeitados pelo Tribunal de Contas da União, o que nos mesmos termos o faço, tendo em vista o permissivo constante do § 8.º do art. 72 da Constituição Federal, face se coadunarem perfeitamente com o ordenamento jurídico vigente na época em que os mesmos foram editados e levando em conta, ainda, que se tratará de uma providência eivada de sã e eminente social, já que visa manter uma situação perdurante por quase vinte anos, tempo que consolida, de fato e de direito, o amparo que é devido pelo Estado aos que por ele foram atendidos, de forma legal e humana, por portarem insanidade física incapacitante, a qual, passado tal período, já

terá se agravado e constituído uma circunstância carente de maior atenção.

Com profundo respeito. — Valtér Pires.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 42, DE 1983
(nº 42/83, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a se ausentar do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Está o Senhor Vice-Presidente da República autorizado a se ausentar do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 440, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

O Senhor Vice-Presidente da República recebeu convite do "Council on Foreign Relations" para ser o orador de uma reunião em sua homenagem, na sede do Conselho, em Nova Iorque, prevista para o mês de março de 1984.

Durante essa viagem aos Estados Unidos da América, o Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça manterá encontros com autoridades do Executivo e membros do Congresso Nacional, em Washington, e terá oportunidade de visitar, em Filadélfia, a Universidade da Pensilvânia, para conhecer-lhe o programa de engenharia genética; na Califórnia, observará programas agrícolas ligados à irrigação, entre outros compromissos.

Nos termos dos arts. 44, item III, e 80 da Constituição, venho solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para que o Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País em período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984.

Brasília, 24 de novembro de 1983. — João Figueiredo.

COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS
The Harold Pratt House/58 East
68 Thirstreet, New York, Ny 10021/
TFI (212) 734-0400 Cabif Counforel,
New York

Winston Lord
President

November 7, 1983.

His Excellency Aureliano Chaves
Vice President of Brazil
Palácio do Planalto
Brasília
Brazil

Your Excellency:

On behalf of the Council on Foreign Relations, I would like to invite you to speak at a meeting in your honor here at Council headquarters in New York in early 1984.

The Council is a private, non-partisan organization devoted to the discussion of foreign policy issues at the highest levels. Our members are leaders in government, business, academia and the media who represent some of the most important decision-makers in the United States. As you might well guess, there is keen interest among our members in issues concerning the western hemisphere in general and in Brazilian economic and social planning for 1984 in particular. We would, of course, greatly appreciate the opportunity to hear your views.

Speakers remarks are customarily informal and approximately 15-20 minutes in length to allow ample time for questions and discussion. All proceedings, by Council tradition, are off-the-record in the interests of a candid exchange of views. Because of the high calibre of our membership, together with the non-attribution format of our meetings, the Council is one of the most unique and important forums in the United States for the discussion of foreign policy matters. We hope that your schedule will soon permit you to visit the Council and engage in dialogue of mutual benefit to our two countries.

I look forward to hearing from you and to the pleasure of welcoming you to the Council in 1984. I am, for reference, sending a copy of our Annual Report to you under separate cover.

Sincerely, *Winston Lord*, President.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 275 e 276, de 1983, que receberão emendas, perante a comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno. Consta, ainda, o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983, que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 884, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 225, de 1983, solicitando autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1983. — *Aloyalo Chaves — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 885, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1983. — *Rafaela do Parente.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. Gab. nº 099/83 Brasília, 1º de dezembro de 1983
Senhor Presidente,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimen-

to Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 12 de dezembro, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *Roberto Campos.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 202, de 1983 (nº 390/83, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 203, de 1983 (nº 391/83, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1983 (nº 398/83, na origem), de 31 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 209, de 1983 (nº 412/83, na origem), de 10 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea b do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

1ª sessão torna-se secreta às 16 horas e 25 minutos, voltando a ser pública às 16 horas e 42 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983, lido no Expediente, que nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983 (nº 42/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a se ausentar do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Através da Mensagem nº 440, de 1983, o Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para que o Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, Vice-Presidente da República, se ausente do País, em março de 1984, em viagem que fará aos Estados Unidos da América do Norte.

Na sua Mensagem, registra o Presidente João Figueiredo:

"O Senhor Vice-Presidente da República recebeu convite do "Council on Foreign Relations" para ser o orador de uma reunião em sua homenagem, na sede do Conselho, em Nova Iorque, prevista para o mês de março de 1984.

Durante essa viagem aos Estados Unidos da América, o Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça manterá encontros com autoridades do Executivo e membros do Congresso Nacional, em Washington, e terá oportunidade de visitar, em Filadélfia, a Universidade da Pensilvânia, para conhecer-lhe o programa de engenharia genética; na Califórnia, observará programas agrícolas ligados à irrigação, entre outros compromissos.

Nos termos dos artigos 44, item III, e 80 da Constituição, venho solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para que o Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País em período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984."

A Mensagem originou o Projeto de Decreto Legislativo sob exame, julgado constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, cujo plenário o aprovou sem restrições, cabe-nos, portanto, apreciar-lhe apenas o mérito.

A viagem programada pelo Senhor Vice-Presidente da República, como se verifica do teor da Mensagem acima transcrita, é deveras honrosa para o nosso País e, ademais, muito proveitosa pelas observações técnicas que se incumbirá de fazer o Doutor Aureliano Chaves, no campo da engenharia genética e de programas agrícolas vinculados à irrigação.

De outra parte, a visita do Senhor Vice-Presidente da República à América do Norte só trará benefícios ao tratamento das nossas relações com Nação amiga.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De conformidade com o disposto nos artigos 44, inciso III e 80, da Constituição Federal, o Exmº Sr. Vice-Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País entre os dias 10 a 25 de março do ano vindouro.

Dentro da competência Regimental desta Comissão quanto ao mérito da mensagem, entendemos que o Se-

nhor Vice-Presidente da República ao receber e aceitar o convite do "Council of Foreign Relations" para ser o orador de uma reunião em sua homenagem, na sede do Conselho, em Nova Iorque, estará, também, distinguindo a Nação brasileira.

Nesta oportunidade, o Dr. Aureliano Chaves de Mendonça terá encontros com autoridades do Executivo e Parlamentares, em Washington; visitando a Universidade da Pensilvânia, a fim de conhecer o centro de estudos de engenharia genética e, na Califórnia observará programas agrícolas ligados à irrigação, entre outros compromissos.

Tratando-se de um convite especial ao nosso Vice-Presidente da República e acreditando no firme propósito de que esse diálogo será de grande proveito para ambos os Estados, somos pela aprovação da matéria na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.096, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983 (nº 42/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983 (nº 42/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a se ausentar do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1983. — Alfredo Campos, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Iria Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.096, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983 (nº 42/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 884/83, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 225, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa está reunida para apreciar matérias de urgência. A Mensagem nº 225, Sr. Presidente, é realmente urgente urgentíssima, vez que datada do dia 29 de novembro, para que o Senado venha a legitimar o empréstimo de 12 bilhões, 657 milhões, 335 mil e 300 cruzeiros, dos quais, 8 bilhões, 391 milhões já foram antecipados, já foram adiantados.

Mas não causa surpresa, Sr. Presidente, porque o nosso País, pela estrutura tributária que aí está, é uma federação onde temos iguais mais iguais. É uma federação que, a cada dia, a cada instante, nós verificamos que nela existem os membros de terceira, quarta, quinta, décima categoria. Porque, quando se trata de empréstimo de um Estado poderoso, como é o caso do Rio de Janeiro, principalmente daqueles que detêm o maior poder de pressão, que abriga os grandes meios de comunicação de modo particular, para esses Estados, Sr. Presidente, chega-se ao absurdo de vir pedir autorização do Senado Federal, depois de 4/5 do empréstimo estarem efetivados. E o que é mais grave, com a recomendação de que essa última parcela tem que ser aprovada, a "toque de caixa", porque ela tem que ser utilizada no exercício de 1983.

Oru, Sr. Presidente, eu fui engajado naquela falácia, naquela canoa furada — digo hoje — de que esse País precisava de uma nova política de distribuição de rendas. E, inadvertidamente, assim me comportei, durante muito tempo, nesta Casa: coitadinhos dos municípios, coitadinhos dos Estados, porque estão deserdados, está tudo nas mãos do Poder Central.

Oru, Sr. Presidente, ainda ontem eu trazia aqui um quadro que mostrava, de maneira inquestionável, que os "coitadinhos" que recebiam 5,3% da arrecadação nacional em 1963, chegaram, em 1982, já recebendo mais de 15% do bruto da arrecadação nacional. E nessa canoa furada eu estabeleci, para mim mesmo, como regra de conduta na Comissão de Economia, que não me interessariam maiores indagações para dar voto favorável em termos de empréstimos para os Estados e para os municípios, visto que estava convencido, pelo realejo e pela orquestração constante, de que havia concentração de renda nas mãos do Poder Central.

E hoje, Sr. Presidente, com muita tristeza, tardiamente, é verdade, volvi as minhas atenções e resolvi investigar até quando e até quanto montava essa suposta con-

centração. E, Sr. Presidente, ao deparar com a realidade, sobretudo no que diz respeito à monstruosidade das despesas de custeio, o absurdo da política impubliável, eu diria, da política de subsídios, dessa política desgraçada de cortejar o povo, de bajular a nossa gente e, em consequência, levar os engodados, levar os bajulados, que é a nossa gente, a essa situação vexatória, a esse cipó pelo qual nos enveredamos, e não sei, Sr. Presidente, honestamente, como dele vamos sair, o cipó do endividamento externo.

Mas, muito mais do que isso, é o cipó do endividamento interno. Com relação a este, Sr. Presidente, eu ainda tenho as minhas dúvidas, resta-me ainda conferir alguns dados, mas tenho receio de que ele já comprometa mais do que o Orçamento fiscal da União, o custeio do chamado endividamento interno.

No entanto, Sr. Presidente, aqui estamos, diante de um fato consumado, diante de um empréstimo que só vem ao Senado, onde envolve a garantia do Tesouro Federal, depois do dinheiro entregue ao tomador.

Diria, Sr. Presidente, que o despreço ao Poder Legislativo, este gesto não pode sequer ser debitado ao Executivo, mas a nós mesmos que não temos tido maior preocupação em preservar, em exercer a nossa função maior que é a de fiscalizar para onde está indo o suor do contribuinte brasileiro.

Tive notícias que a Câmara dos Deputados, a exemplo do Senado, depois de um longo e prolongado sono, também resolveu votar o projeto Mauro Beneditos, a regulamentação do art. 45, da Constituição. Já é alguma coisa, Sr. Presidente, porque antes tarde do que nunca, mas tem um tão tarde que, às vezes, quando chega, o paciente já morreu e a terapêutica, no caso, Sr. Presidente, não para todos mas, pelo menos, para grande parte de nós mesmos, será, sem dúvida, o exercício da prerrogativa maior deste Poder que vive queixando e clamando que está sem prerrogativas, mas que se nega a exercer a maior de todas, que tem a sua disposição desde a Constituição de 67.

Daí porque, Sr. Presidente, não vai daqui nenhuma censura aos que avançam nos cofres públicos para tomar dinheiro emprestado, aos que fugiram o Poder Central em busca de empréstimos e mais empréstimos, naturalmente em prejuízo para o desenvolvimento harmônico do Brasil, porque aos mais poderosos tudo e, aos pequenos, de quando em vez, alguma migalha.

Sr. Presidente, eu ia pedir verificação para essa matéria, mas estamos no final do nosso período legislativo. Portanto, quero consignar, Sr. Presidente, que a partir do início dos nossos trabalhos, em março, com a minha presença neste plenário, Sr. Presidente, nenhum empréstimo mais será aprovado sem que eu realmente solicite verificação de quorum. A não ser aquele Sr. Presidente que venha instruído com o volume despendido pelo Poder solicitante, seja estadual ou municipal, cujo pedido venha instruído com os quantitativos despendidos na sua despesa de custeio e, de modo particular, com as suas folhas de pagamento com pessoal. Porque eu não vejo como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderemos, ao término de nosso mandato, voltar para casa com alguma perspectiva do dever cumprido, se continuarmos aqui, por inadvertência, por incuria muitas vezes, permitindo esse endividamento que, desgraçadamente, tem se destinado, no mais das vezes, para cortejar as massas urbanas, para bajular o povo, para ser agradável às massas populares, como aqueles pai, Sr. Presidente, que, para ter sossego, por comodismo, para não sofrer o desgaste, para não se aborrecer, prefere subornar os filhos, dando-lhes o que pedem, por mais absurdo que seja, mas não quer esse pai ouvir ruídos, não quer ser perturbado nas suas leituras, no seu lazer e na sua novela. E, desgraçadamente, assim temos nos comportado.

Por essa razão, Sr. Presidente, não posso me conceder mais, não posso me permitir mais a posição até aqui por mim exercitada, porque, em realidade, eu também estava

engodado, eu desfrutava o benefício da ignorância. Mas, diante, Sr. Presidente, da apropriação dos fatos que, aqui, agora eu assinalo, sob pena de perder a estima pessoal, sob pena de perder até mesmo o respeito próprio, Sr. Presidente, reafirmo a V. Exª e à Casa: sem que venham instruídos os pedidos de empréstimos, internos ou externos, dos governos estaduais ou municipais, sem que venham instruídos com os quantitativos das despesas de custeio, e de um modo particular, do empreguismo que hoje constatamos em todos os órgãos públicos das três administrações, estadual, municipal e Federal, eu não terei condição, mesmo insurgindo-me contra a orientação do meu Partido, pesarosamente, se for o caso, Sr. Presidente, transformar-me-ei, neste aspecto, num rebelde nesta Casa. Mas, tenho certeza, contarei com os aplausos da minha Liderança e de meus companheiros de Partido, como de resto dos homens de bem e da Oposição.

O Sr. José Fragelli — Permite V. exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu ouço V. Exª

O Sr. José Fragelli — O meu aparte é muito rápido. Acho que nós poderíamos voltar a ter um dispositivo constitucional, como daquele da Carta de 46.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Já voltamos Exª, só depende agora da Câmara dos Deputados.

O Sr. José Fragelli — Não podem ser criadas despesas sem a concomitante criação das fontes de receita. Essa é uma regra que em 1946, quando os Constituintes a colocaram na Carta de então, já se mostrava necessária. Acho que agora diante da calamitosa situação financeira do País e dos Estados. No País, como bem salientou V. Exª, a dívida externa e a dívida interna, que não sabemos qual que mais garrucha a Nação brasileira. Quanto à dívida interna, o Brasil poderia passar um calote nos brasileiros, mas nós não sabemos se poderá passar um calote nos seus credores externos, por todas aquelas razões já muito conhecidas, principalmente a nossa pobreza de combustíveis, sobretudo de petróleo, de carvão etc. De sorte que essa regra da Constituição de 1946, poderíamos fazer com que ela voltasse a vigorar como preceito constitucional, mas para ser efetivamente aplicada, pelo Poder Executivo, e fiscalizada, de fato, com as devidas consequências, pelo Poder Legislativo; infelizmente esse tem abdicado das suas atribuições em tudo que se refere ao controle da vida financeira nacional.

Nossos constitucionalistas, um deles, Pontes de Miranda, diz muito bem que o Poder Legislativo é aquele que deve reger a vida financeira da Nação. Realmente, pelas atribuições que se encontram nesta Constituição em vigor, e o que o Poder Legislativo desconhece, porque não quer obrigar o Executivo a obedecer à Constituição. Portanto, enquanto o Legislativo não voltar, de maneira efetiva, ao exercício de fato das suas atribuições — e acho que é este o sentido do pronunciamento de V. Exª — enquanto isso não acontecer nós não começaremos sequer a consertar as finanças do País.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Exª já me advertiu, e tentarei ser breve.

V. Exª tem toda razão, Senador José Fragelli. Em verdade, porém, chego, a esta altura, convencido de que o problema já não é mais nem legislativo, já não é mais nem constitucional. Acho que a esta altura é até mais uma questão de juízo e de respeito próprio. Porque, na realidade, os homens do Executivo, e aí nós comparecemos, nós legisladores, nós os políticos, diuturnamente comparecemos, através de cartões, de bilhetes, de recados, de pedidos, de telefonemas, pedindo para dar um jeitinho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.)

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente. Repito. Comparecemos pedindo para dar um jeitinho e colocar o fulaninho ou a fulaninha, que veio nos pedir algo. Essa é uma terrível realidade, Senador José Fragelli. Todos nós, realmente, temos pecados, e pecados graves; graves em pressionando os nossos correligionários, os nossos companheiros e amigos, que exercem cargos do Executivo, para que deem um jeitinho, e esse jeitinho, sabe V. Exª, que teve a sua comporta aberta, essa comporta desse manancial terrível do empreguismo, através da CLT no serviço público.

Veja, portanto, V. Exª, que acho que o problema brasileiro já não é mais inserir no texto da Constituição esse ou aquele preceito; acho que é de obediência, muito mais do que a lei escrita é de obediência ao bom senso.

E quanto ao que V. Exª falou, sobre a possibilidade de calote, sei que V. Exª não é homem que defenda o calote; não porque nós dependamos de petróleo; porque V. Exª o disse talvez sem refletir; pois o Brasil não dá calote porque tem uma honra a ser defendida, e vamos pagar os nossos compromissos com ingentes sacrifícios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, já está encerrado há muito tempo o tempo de V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou terminar, Sr. Presidente.

Concluo, mais uma vez, assinalando o meu inconformismo, muito menos com o Senado, muito menos com o Poder Legislativo, mas comigo mesmo, Sr. Presidente, porque tenho culpas e muitas culpas por haver embarcado nessas canoas furadas, por ter embarcado nessas falácias, e minhas culpas não são menores que as dos meus pares, e quero que elas sejam bem maiores.

Mas, Sr. Presidente, reafirmo: vou tentar redimir-me; vou tentar fazer com que os empréstimos saiam desta Casa, mas com destinações que, realmente, justifiquem o esforço do contribuinte nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi com a máxima atenção as observações feitas pelo Senador Benedito Ferreira, a respeito desse pedido de autorização para empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro. Eu só quero dizer que concordo em tese com tudo o que S. Exª disse, só que não tem nada a ver com esse processo que nós estamos discutindo.

A autorização que nós estamos discutindo é para que o Estado do Rio de Janeiro contraia um empréstimo no BNDH, para a aquisição de carros para o Metropolitano do Rio de Janeiro. É uma situação de fato terrível, é uma grande pressão popular sobre esses transportes urbanos, e eu acho que tanto o Governo do Estado do Rio, como o Banco Central, como o Presidente Figueiredo, como o Ministro da Fazenda estão rigorosamente certos em acudir o Estado do Rio de Janeiro, proporcionando meios para que se alivie um pouco essa pressão sobre os transportes urbanos da ex-Capital da República.

Desse modo, aprecio o zelo, a vigilância do Senador Benedito Ferreira, mas acho meio extemporâneo ou inadequado que S. Exª se aproveite de um projeto da mais alta significação, para a população urbana do Rio de Janeiro, para fazer essas considerações a respeito de empreguismo, de afilhadismo; isso nada tem a ver com o projeto que estamos discutindo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Só um momento nobre Senador. É sobre a aquisição de carros para o Metropolitano do Rio de Janeiro, não vai ter nada de afilhadismo, nem de proteção, nem de coisa alguma. Concedo o aparte ao ilustre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª está sendo profundamente injusto. Eu disse que não iria pedir verificação, até porque, neste exercício do Legislativo, de todo o período em que estou nesta Casa, e também na Câmara dos Deputados, por desconhecer a profundidade e a gravidade da situação, eu revelei a minha posição que já é conhecida de todos, não só no Plenário mas de modo particular na Comissão de Economia: dar parecer sem maiores indagações ou votos favoráveis aos empréstimos. Mas eu marquei uma posição, Exª mas não estou aqui — e V. Exª vai me relevar — eu não estou aqui para expender o ponto de vista de V. Exª Eu estou aqui para expender o meu ponto de vista e V. Exª tem todo o direito de divergir. Mas não estou aqui para receber censuras de V. Exª, por pensar diferente. V. Exª poderá, sem dúvida nenhuma, contraditar-me, mas censurar-me, porque penso diferentemente de V. Exª, porque eu tenho, talvez, um modo diferente de enxergar as coisas, de achar que só se pode gastar quando se tem, isto não! Ou que não devemos continuar saqueando a economia, através de emissões de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, para financiar essa urbanização que a economia realmente não aguenta pagar, este é o ponto de vista meu, Exª, e cabe a V. Exª defender o seu. Mas censurar-me por marcar uma posição, por querer prestar contas, sobre tudo e antes de tudo, à minha consciência, ao meu foro íntimo, V. Exª vai relevar-me, eu não darei conta de fazer; raciocinar, pensar e comportar-me dentro do entendimento de V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Benedito Ferreira. V. Exª está se sangrando em vida porque eu não censurei absolutamente V. Exª, nem tinha porque fazê-lo. V. Exª diz o que quer e eu digo o que quero, cada um diz o que quer e ninguém tem nada a ver com isso. Cada um diz o que bem entende e é responsável pelo que diz e pelo que faz. V. Exª disse o que quis dizer e eu digo o que quero dizer. V. Exª pensou que, fazendo essa observação estava me censurando, mas não está. Quero dizer que não aceito censura de V. Exª

V. Exª pediu a palavra para discutir um projeto e fez considerações e observações sobre o projeto. Abro o avulso que é divulgado, e dou-me conta de que não tem nada a ver com o que V. Exª está falando sobre empreguismo, afilhadismo, despesas de custeio e tanta coisa. Fiquei procurando no avulso para saber onde é que estava este assunto, impressionado com as observações de V. Exª e verifico que não havia nada disso. O projeto diz respeito a reformulação do sistema do METRO do Estado do Rio de Janeiro. Não precisamos saber da necessidade dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo sobre este assunto, porque basta ler os jornais todos os dias para verificarmos...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Solicito a V. Exª que não conceda mais apartes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... o que tem surgido de cenas de violência e de dificuldades para a ordem pública naqueles Estados.

Comecei dizendo que eu estava de acordo com tudo que V. Exª estava dizendo de maneira geral, mas no caso, não tem nada a ver com o projeto que estamos discutindo. Por isso, Sr. Presidente para mostrar que o Senado Federal é zeloso sobre o que vota é que eu me levantei para mostrar que estou sendo zeloso e vigilante ao votar conscientemente esse projeto de autotização.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS — (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 166, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que seja temporariamente elevado o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a intervenção daquele Estado como garantidor de empréstimos de interesse da Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.391.221.600,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) a liberar, a serem utilizados totalmente no exercício de 1983.

2. As condições básicas das operações são as seguintes:

"A — Valor: no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00, a saber:

- 1 — empréstimo liberado: até cr\$ 8.391.221.600,00; e
 - 2 — empréstimo a liberar: Cr\$ 4.266.313.700,00;
- B — prazos:
- 1 — de carência: até 12 meses
 - 2 — de amortização: 96 meses;
- C — Encargos:

7. O quadro a seguir é o resumo das operações realizadas e das garantias sob exame:

Dívida Consolidada	Limites estabelecidos pelos art. 2º da Res. 62/75 e Art. 1º da Res. 93/76	Posição atual	Garantias sob exame	Cr\$ milhões	
				Situação posterior ao câmbio das garantias em apreço (C) = (A)+(B)	
Interna Intralimite		31.03.83			
		(A)	(B)	(C)	
I—Montante global	286.725,3	247.708,5	12.657,5	260.366,0	
II—Crescimento real anual	81.921,5	-27.891,1	4.266,3	-23.624,8	
III—Despêndio anual máximo	61.441,1	74.935,7(*)	2.380,8	77.316,5	

8. O exame do Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III), permite concluir que o Estado do Rio de Janeiro possui uma margem de poupança de Cr\$ 219.125,5 milhões, para o presente exercício, valor obtido descontando-se da receita total as operações de crédito, as despesas de custeio, as despesas de transferências correntes, os encargos da dívida interna, inclusive juros e os encargos da dívida externa. Por outro lado, o

1 — juros: a) 2% a.a. acima da "libor" para os recursos de origem externa; b) 12% a.a. para os recursos de origem interna;

2 — correção monetária: a) cambial sobre os recursos de origem externa; b) conforme a variação das ORTN, sobre os recursos de origem interna;

3 — comissão de reserva de crédito: 0,1% para cada 30 dias ou fração;

4 — comissão de repasse: 1% a.a. sobre as parcelas originárias de recursos internos;

D — Garantias: Estado do Rio de Janeiro;

E — Destinação dos recursos: aquisição de carros para o METRÔ e PRÉ-METRÔ."

3. A Exposição de Motivos acima referida esclarece que "a Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou a operação em causa, informando que os valores ainda não liberados Cr\$ 2.986.419.500,00 da FINAME e Cr\$ 1.279.894.200,00 do BNDES — deverão ser totalmente utilizados no exercício de 1983.

4. Faz-se às disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, a dívida consolidada interna intralimite — de acordo com sua receita líquida realizada até 31-12-84 (Cr\$ 340.064,3 milhões), devidamente corrigida até março de 1983 (Índice 1,2045) — deveria conter-se nos seguintes parâmetros principais:

- I — Montante Global: Cr\$ 286.725,3 milhões;
 - II — Crescimento real anual: Cr\$ 81.921,5 milhões;
 - III — despêndio anual máximo: Cr\$ 61.441,1 milhões;
5. Assim, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da adição das garantias em exame, o endividamento consolidado interno da entidade já extrapola o limite fixado para o item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, a saber:

- I — Montante Global: Cr\$ 260.366,0 milhões;
 - II — Crescimento Real anual: Cr\$ 23.624,8 milhões;
 - III — Despêndio anual máximo: Cr\$ 77.316,5 milhões;
6. Cumpre esclarecer, ainda, que o valor do item III já se encontra extrapolado, atingindo atualmente Cr\$ 72.493,0 milhões (despêndio para 1985 relativo à dívida consolidada interna intralimite já contratada, cuja extrapolação é decorrência da autorização concedida pelo Senado Federal pela Resolução nº 25/82, de 14-9-82, relativa à emissão de 20.000.000 de ORTRJ) + Cr\$ 2.442,7 milhões (despêndio para 1985 relativo ao giro da dívida de 1983, em tramitação).

sagem nº 447, de 1983, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa permitir sua intervenção como garantidor de empréstimos de interesse da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.391.221.600,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) a liberar, que deverão ser utilizados totalmente no exercício de 1983 obedecendo às condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Economia concluiu seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 126, de 1983, que autoriza o governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Tem a palavra o nobre Senador Almir Pinto para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALMIR PINTO — (Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Com o projeto de resolução em exame fica — artigo 1º — "O Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa permitir sua intervenção como garantidor de empréstimos de interesse da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.391.221.600,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) a liberar, que deverão ser utilizados totalmente no exercício de 1983, obedecendo às condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo".

2. A operação está de acordo com o disposto no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, pois a operação a ser realizada é do tipo intralimite, com extrapolação do item III da Res. nº 62, de 1975.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei nº 540, de 16 de abril de 1982, autorizadora da operação;

despêndio anual máximo, inclusive computada a operação em exame (garantias), atingirá Cr\$ 89.967,2 milhões, em 1983, valor bem inferior à sua margem de poupança real.

9. Para que possa ser efetivada a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal. Foram cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, razão porque concluímos por aceitar o pleito contido na Men-

b) Exposição de Motivos (EM nº 166/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional (nº 376/83), favorável, e pelo encaminhamento à Presidência da República e ao Senado Federal; e

d) Parecer do Banco Central do Brasil (voto DIBAN 83/113), favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atende às normas legais, e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

F. lida a seguinte

PARECER Nº 1.097, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1983.

Relator: Senadora Irls Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1983. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Irls Célia**, Relatora — **Saldanha Doral**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.097, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa permitir sua intervenção como garantidor de empréstimos de interesse da Companhia do Metropolitano

do Rio de Janeiro, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.391.221.600,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) a liberar, que deverão ser utilizados totalmente no exercício de 1983, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, srs. Senadores:

O objetivo do meu pronunciamento nesta Casa é suscitar, para exame por parte do Ministério do Interior, a inclusão dos Vales do Madeira e Purus no elenco de Pólos abrangidos pelo POLAMAZÔNIA, programa especial implementado oportuna e eficientemente pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia — SUDAM.

Trata-se de incorporar aos benefícios de uma estratégia comprovadamente válida, uma área de 507.467 Km² com o propósito de promover seu auto desenvolvimento em busca do almejado equilíbrio sócio-econômico regional.

O Pólo ora proposto — que poderia denominar-se de PÓLO MADEIRA-PURUS inclui, por esta proposição, os municípios de Humaitá, Auxiliadora, Manicoré, Novo Aripuanã, Axinim, Borba e Canumã, no Madeira, e Lábrea, Canutama, Tapuá e Paulini no Purus.

O efetivo populacional dos Vales do Madeira e do Purus é de 290.662 habitantes, do que resulta uma densidade demográfica de apenas 1,75 habitantes por Km², aproximadamente.

Todavia, as condições de infra-estrutura são precárias, dentro do estado de carência da região. Com efeito, no setor de energia, embora todas as localidades disponham desse serviço, a capacidade de oferta (geração bruta) está totalmente comprometida, e em alguns casos, nem ao menos permite o atendimento aos bairros periféricos. Em outras palavras é um fator limitante das atividades produtivas principalmente para a indústria e serviços.

No que tange ao setor transporte, o sistema rodoviário só tem expressão, no Vale do Madeira, em termos das ligações Humaitá — Porto Velho pela BR-319 e Humaitá-Lábrea pela Transamazônica; porém, em ambos os casos, as rodovias apresentam problemas estruturais sérios, principalmente durante a época invernal. No que tange ao transporte fluvial, tanto o rio Madeira como o Purus e seus afluentes representam as principais vias de circulação de pessoas e riquezas. O rio Madeira permite franca navegação durante 8 meses até a cachoeira de Santo Antônio, pouco além de Porto Velho, mas na época de estiagem a navegação fica altamente prejudicada para as embarcações de maior porte, o que ocorre

também com o Purus. Afora isto, o sistema apresenta várias deficiências em termos de instalações portuárias, prejudicando a movimentação de carga e descarga e onerando os custos de transferências. Em termos de transporte aéreo, apesar de todas as localidades possuírem pista de pouso, as condições operacionais são deficientes e só permitem a operação de aeronaves de pequeno porte.

No que tange à educação, pode-se afirmar que o sistema educacional ainda é deficiente, o que resulta em baixos índices de escolaridade, principalmente quanto à população rural. De uma maneira geral, as deficiências constatadas são traduzidas em insuficiências de vagas, instalações inadequadas e altas taxas de evasão e repetência.

No aspecto de saúde e saneamento básico, as áreas referidas apresentam baixos níveis, os quais decorrem principalmente da carência sócio-econômica das populações locais e das dificuldades de acesso às áreas em que os serviços de saúde são ofertados. De certa forma, a situação de saúde tem apresentado sinais de agravamento nos últimos decênios, apesar das iniciativas de modernizar os serviços sanitários. Por outro lado, há deficiência no serviço de atendimento, face à má conservação e à precária manutenção dos equipamentos das unidades de saúde e insuficiência de recursos humanos.

Sob o ângulo econômico, o Vale do Madeira é, talvez, a região mais rica do Estado do Amazonas, pelo fato de conjugar uma gama enorme de recursos naturais potenciais (infelizmente a quase totalidade ainda não estudada e dimensionada), como é o caso dos recursos florestais, tanto para a exploração madeireira como para a exploração dos produtos de floresta (borracha, castanha, gomas não elásticas, etc.).

Os recursos minerais estão representados, sobretudo, pelos depósitos de calcário, cassiterita e manganês e, ainda, pelo ouro aluvionar. A fauna ictiológica do Madeira e do Purus e seus afluentes possibilitaram o desenvolvimento de pesca como uma das atividades de grande destaque. Os recursos hídricos têm seus usos mais significativos voltados para a navegação e para as finalidades hidroelétricas. Finalmente, os recursos do solo que embora em sua grande maioria sejam de solos pobres, apresentam, entretanto, algumas manchas significativas de solos de média fertilidade que poderiam ser aproveitados largamente para a produção de alimentos. Ademais, as áreas dos solos mais pobres podem perfeitamente ser aproveitadas para a exploração pecuária, principalmente nas áreas de vegetação menos significativa (cerrado e campos naturais).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante desse panorama e para reforçar a proposta que ora faço, gostaria de ressaltar o papel estratégico que as regiões dos Vales do Madeira e do Purus estão fadadas a exercer dentro de curto espaço de tempo.

Por enquanto, somente o município de Humaitá e parte de Novo Aripuanã, no Madeira, estão envolvidos dentro de um contexto de frente pioneira de colonização que avança do eixo dinâmico do país em direção à Amazônia.

E é justamente a partir de Humaitá, localizado privilegiadamente na confluência das rodovias Manaus — Porto Velho — Transamazônica e atravessado pelo rio Madeira que se intensificará, inevitavelmente, o fluxo de carga entre a região de Manaus com o Acre e com Rondônia e através deste com o Centro-Sul e Sudeste do País.

Na verdade, a pavimentação da BR-364 vai intensificar ainda mais os fluxos econômicos e sociais entre a Amazônia Ocidental e os pólos dinâmicos da economia nacional, permitindo o eficiente escoamento dos produtos industrializados pela Zona Franca. Este fato reforça ainda mais a necessidade de integração entre o Pólo Noroeste e a economia de Manaus.

Não resta dúvida de que essa integração é apenas uma questão de tempo. Entretanto, deve haver, o quanto antes, uma conscientização de que os Vales do Madeira e do Purus já se inserem em regiões destinadas a responder pela retomada do desenvolvimento rural do Estado do Amazonas.

Estou convicto de que a presente proposta vai ao encontro dos legítimos interesses do desenvolvimento da Amazônia e da expectativa de melhoria na qualidade de vida do povo daquelas localidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiro estabelecimento de ensino de sociologia do Brasil e da América Latina, criado há meio século, a Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo está ameaçada de extinção.

A Crise administrativa que hoje a atinge a maneira aguda já se arrasta há alguns anos. Falta de pagamento dos docentes, greves sucessivas, chegando ao cúmulo de marcar presença nas páginas policiais dos jornais, são sintomas flagrantes da dilapidação que vem sofrendo a instituição. Hoje, com as atividades paralizadas, os professores em greve geral por atraso de pagamento, o recenseamento da Escola junto ao Ministério da Educação encontra-se suspenso.

Há fortes indícios de que o Conselho da Fundação mantenedora do estabelecimento, a quem caberia zelar por sua saúde financeira e por seus altos padrões científicos e pedagógicos, tem sido omisso diante dessa degradação, se é que não a alimenta.

Em vista disso, professores e alunos da Escola de Sociologia e Política, juntamente com a Associação dos Sociólogos do Estado de São Paulo, estão lançando um apelo às autoridades competentes e a todos os que prezam a cultura nacional, para que se manifestem em defesa do patrimônio cultural que a instituição representa.

Não poderia, como Senador de São Paulo e cientista social, ficar insensível a esse apelo. Permitam, portanto, que registre aqui minha preocupação com a possibilidade de que a incúria administrativa leve ao fechamento de um Escola que deu ao Brasil sociólogos da qualidade de um Florestan Fernandes, mestre de sucessivas gerações de cientistas sociais brasileiros.

Com tal preocupação, que acredito será compreendida pelos membros deste Senado, gostaria de transcrever, subscrevendo, trecho do apelo público firmado pela Associação dos Sociólogos de São Paulo:

"Pelo que a Escola de Sociologia e Política de São Paulo representa, é preciso que os poderes públicos competentes intervenham. É necessário que a Curadoria das Fundações aja decisivamente para apurar as irregularidades e para que a situação se normalize. Que o Ministério da Educação e Cultura pressione para que a Escola regularize sua situação quer didática, quer educacional, quer administrativamente. Que os que devem sua formação a este estabelecimento ou aos que por ele passaram correm fileiras, exigindo a defesa e restabelecimento dos altos padrões que a Escola um dia teve".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Acredito que muitos conhecem esta fábula.

Certa vez um passarinho, desesperadamente, num esforço aparentemente inútil, tentava, em sucessivos vãos, transportar pequenas gotas de água no bico.

Vendo aquilo um outro lhe perguntou: — Que fazes? E o passarinho, sem interromper seu trabalho, respondeu: — Estou carregando água para ajudar a apagar um começo de incêndio na mata. Se todos os pássaros da floresta fizerem o mesmo não correremos perigo.

Este exemplo de abnegação e responsabilidade individual numa tarefa em que todos devem ser solidários.

Gostaria de dizer, hoje, algumas palavras exaltando a dimensão do sonho de um estudante pobre que se cristalizou na realidade dinâmica, grandiosa e admirável que é a campanha nacional de escolas da comunidade, quase 500 mil alunos, em mais de 1.300 escolas, espalhadas, do Oiapoque ao Chui, em cerca de 1.000 municípios.

Este o sonho de Felipe Tiago Gomes.

Um estudante pobre, sertanejo de Picuí na Paraíba, angustiado com a carência de oportunidades escolares para a mocidade sofrida e faminta, inclusive de cultura, de sua região, o Nordeste, onde a luta de Castro Alves, o Arcajo dos estudantes de então, tanto motivava a juventude nas iniciativas das grandes causas.

Ginásios para os que podem estudar...

Este o sonho que moveu aquele aparentemente frágil estudante de Picuí na conquista de adesões, inicialmente de seu colega de quarto, para a mobilização em favor da Campanha do Ginásio Pobre, em 1943.

E foi naquele ano, no 7 de setembro, que os fundadores da Campanha panfletavam o *Defile da Independência*, não com um grito de revolta, mas com um alerta, um apelo consequente e responsável: — "Sem cultura e sem valores nunca seremos uma grande Pátria".

Dal para cá foi aquela jornada de extraordinário idealismo, de mobilização cívica, de sensibilização de autoridades, de conscientização e de envolvimento progressivo das comunidades no atendimento ao estudante carente.

Poucos são os educadores por vocação e os detentores de algum nível de poder que, onhecendo a instituição e movidos pela grandeza do idealismo dos condutores da campanha, não passaram pelos quadros de colaboradores, dirigentes, ou conselheiros deste movimento de renovação social pela Educação.

Poucos são os homens públicos que, conhecendo de perto este movimento, não se tenham apaixonado pela causa meritória.

Aqui mesmo entre nós, num aparente anonimato de quem serve ao próximo sem procurar a recompensa material ou de notoriedade, temos graduados benfeitores da Campanha: o Senador Aderbal Jurema, o Senador José Lins; Membros do Conselho Nacional como o Senador Jorge Kalume, o Senador Sarney, João Calmon, Lomanto Júnior, Murilo Badaró e Lourival Baptista, isto só para citar alguns parlamentares que minha memória registra.

Quando citar nomes de beneméritos da CNEC não pode deixar de se referir ao Ministro e poeta Alcides Carneiro, nem ao Presidente perpétuo da Instituição, o Almirante Benjamim Sodré, um paradigma de homem virtuoso, um vencedor, um homem integral.

A antiga Campanha do Ginásio Pobre, depois campanha dos educandários gratuitos, hoje Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, é uma chama ardente de 40 anos de irradiação luminosa, um exemplo edificante de que são simples as soluções dos problemas aparentemente complexos, e para isto basta: a fé, o amor e a participação comunitária.

A CNEC é um modelo admirável de criatividade e organização. Funciona com 75% de recursos comunitários e 25% de recursos públicos, subvenções da União, Estados e Municípios.

Sou testemunha do trabalho que a Instituição desenvolve no meu Estado, atualmente sob a coordenação de

Dr. Luiz Garcia Marques, e mais de perto no meu município, Colatina, onde funcionam 6 escolas das 25 existentes em 14 municípios do Espírito Santo.

Quantos brasileiros que ocupam postos-chave na nossa sociedade passaram pelos bancos escolares da CNEC. Só para citar dois casos: o atual Gerente do Banco do Brasil para a Europa e o Governador do Maranhão, Deputado Luiz Rocha, que tem orgulho de se revelar um ex-aluno cenequista.

Há alguns anos, a Campanha foi legalmente reconhecida de utilidade pública, agora, recentemente, numa prova de reconhecimento nacional ao seu fundador, o Presidente da República, atendendo proposta do Ministério da Educação, e abrindo um precedente em vários anos, concedeu a Felipe Tiago Gomes o grau de Comendador da Ordem Nacional do Mérito Educativo, fato que expressa o reconhecimento da Nação Brasileira à dedicação de toda uma vida na realização de um ideal, que é também o sonho de tantos estudantes carentes ainda marginalizados da escola no Brasil.

Felipe Tiago, Srs. Senadores, foi mais um benfeitor da sociedade que transformou a escassez em abundância.

O exemplo daquele pequeno pássaro foi a iniciativa de apagar um incêndio na floresta, o de Felipe Tiago e sua Campanha tem sido o de iluminar com o saber a inteligência de um grande contingente de jovens até então marginalizados dos benefícios da cultura e da participação no progresso.

Ele e seus companheiros acreditam, como nós, que a Educação é a forma mais efetiva e permanente de promoção humana e de redistribuição da riqueza nacional.

Sou um repórter das manifestações de entusiasmo com que os diretores, professores e alunos cenequistas do meu município celebram os 40 anos da CNEC e festejam o agraciamento do seu Superintendente Nacional, o novo Comendador da Ordem, o Professor Felipe Tiago, e sou portador das expressões de agradecimentos, de gratidão, com que Colatina reconhece os benefícios recebidos da Campanha.

A Mesa do Senado da República também se associa às considerações de apreço que ocorrem em todo o País, ao trabalho meritório da CNEC em seus 40 anos e à merecida e justa condecoração do seu insigne fundador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Lomanto Júnior deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Existe nesta Capital, desde 1960, uma instituição que reúne serviços cuja finalidade é mobilizar técnicas e oferecer condições que assegurem aos que a procuram — acidentados ou portadores de males congênitos do aparelho locomotor — o meio necessário para que se aproximem, tanto quanto possível, de uma situação de equilíbrio emocional e de domínio sobre os movimentos do próprio corpo.

A área dentro da qual essa instituição desenvolve suas atividades é a da chamada *Medicina de Reabilitação*. Refiro-me, Senhor Presidente, ao Centro de Reabilitação "Sarah Kubitschek" — criado e mantido pela Fundação das Pioneiras Sociais — que, após uma longa e magnífica trajetória a serviço da população de Brasília e de brasileiros de todos os Estados que aqui chegam em busca de seus já famosos recursos, amplia agora ainda mais sua modelar estrutura assistencial, para o mais completo atingimento de seus fins.

O que se está fazendo naquele conjunto de edifícios situado nas proximidades da W-3 Sul, perto do Eixo Monumental — que o brasileiro contempla com displicência, na rotina de seu cotidiano — é algo que precisa ter

ampla divulgação, modelo que é de uma iniciativa que engrandece a todos os que contribuíram ou contribuem para seu êxito, bem como está emprestando a nosso País, na área de Medicina de Reabilitação, uma posição excepcional de pioneiro e de inovador.

Falarei desse Centro, Senhor Presidente, trazendo a esta Casa uma sucinta informação do muito que ali está sendo realizado. Mas, essa abordagem — exatamente para que seja correta e precisa nos objetivos a que me proponho — terá de ser precedida por algumas considerações de ordem geral sobre o histórico da assistência médica no Brasil, pelo menos naquilo em que o assunto se liga mais de perto a todos nós, espectadores ou usuários dessa assistência.

VIVER É APRENDER

Viver, é sinônimo de aprender. À proporção que caminhamos no tempo, vamos catalogando informes, registrando fatos, inventariando deficiências identificando problemas. É justamente esse material difuso e heterogêneo, reunido pela nossa constante observação, que acaba integrando para nosso próprio uso a chamada "experiência". É pois a ela que recorro neste instante, ao alinhar as considerações que seguem na linha que me tracei para este discurso.

No que se refere ao problema sanitário, Sr. Presidente, nossa recordação mais antiga, nosso mais fundo e duradouro condicionamento está preso à idéia de que os aspectos negativos que o País apresenta são de fato os predominantes.

No caso da problemática sanitária de nosso País, lembro a frase célebre do médico Miguel Couto, de que "o Brasil é um vasto hospital". Ao emití-la, o grande Mestre fluminense da Medicina Brasileira seguiu o velho e persistente hábito nacional, de resumir o enunciado de grandes, complexas e sérias questões, em pequenas frases de conteúdo aparentemente sóbrio e amplo.

Mas, a frase citada — que em si mesma não contribuiu em nada para que superássemos nossas dificuldades no setor — legou aos brasileiros a herança de uma dívida.

Não ficamos sabendo se o Brasil é um vasto hospital porque todos os brasileiros vivem, ainda, entregues à doença. Ou se a palavra Hospital exprime apenas, no contexto do pensamento enunciada a idéia ou a figura de um objetivo ainda não atingido: o ajustamento da amplitude do que possuímos em matéria de estruturas hospitalares, ao imenso quantitativo de carentes dos serviços dessas estruturas que aí estão, ao lado de todos nós, na vastidão geográfica deste País.

Não seria essa uma dívida ociosa. A té 1930 vivíamos de algum modo uma fase anterior às estatísticas. E se as estatísticas brasileiras até hoje não são confiáveis, como todos sabem, fácil é imaginar o que seria a realidade do país observado e avaliado praticamente sem o apoio, mesmo precário, de dados numéricos e de gráficos.

Aí, talvez, a explicação possível para as apressadas conclusões e as indevidas generalizações — solo ou estufa em que medravam simultaneamente visões ufanistas ou prognósticos negativistas sobre o País — que marcavam os exercícios mentais de nossas elites de então, acerca da problemática nacional.

ÉPOCA DAS PRESUNÇÕES E DOS DISCURSOS

O que pensávamos, dizíamos, ou fazíamos, face ao problema sanitário do País, não poderia fugir a essas condicionantes conjunturais a que fiz referência. Falava-se do estado sanitário das populações com base, apenas, no depoimento de alguns dedicados estudiosos ou atentos observadores, ou ainda pelo que diziam, com solenidades e atraso, os relatórios burocráticos procedentes dos serviços de saúde pública. A presença do dado e as informações correntes careciam do indispensável lastro da objetividade.

Quando surtos epidêmicos ocorriam nos centros urbanos — como o da febre amarela e o da peste bubônica, no princípio do século — o susto levava as autoridades a um rápido encadeamento de providências que conduziavam ao encontro de soluções emergenciais — que superavam o problema imediato, mas, não mudavam conceitos e comportamentos que compunham o tratamento tradicional dispensado à questão sanitária na sua unidade e complexidade.

Se as epidemias alarmavam, as endemias silenciosas e as carências físicas generalizadas e permanentes em grande parte da população brasileira não eram analisadas e quantificadas, para a tomada de posição que se impunha, para diminuir ou extinguir a incidência de ambas.

Fazíamos discursos, enquanto a Nação brasileira — e nós, inclusive, como parte que somos dela — pagava elevado tributo, pelo atraso histórico de não enfrentar sem medo a verdade e equacionar um programa de soluções inspirado e alimentado pelo conhecimento científico dessa verdade.

A subnutrição era, nesse tempo a que me refiro — mais do que hoje — uma constante em nossas populações de baixa renda — e nas classes em melhor nível econômico prevalecia um tipo de alimentação conflitante com o que, em termos científicos, constituiria o comportamento inspirado no bom senso.

A assistência pré-natal e os cuidados pediátricos dispensados à criança, nos primeiros anos de vida, eram procedimentos raros e até desconhecidos em várias classes sociais.

Não se cultivava no País, como depois veio a ocorrer, uma filosofia de vida cuja motivação levasse à preservação e ao enriquecimento da saúde, pela própria saúde, e não como estado físico caracterizado pela eliminação da enfermidade visível.

Compreensível que nesse universo, com a vigência de tais valores, medrasse uma medicina rotineira — curativa e, jamais preventiva — servida por um sistema hospitalar deficiente em tamanho e qualidade, tanto pela exilidade dos recursos financeiros disponíveis para sua manutenção, quanto pela impropriedade dos conceitos que inspiravam sua organização. Aí, como em tudo mais, copiávamos os padrões estrangeiros, gastávamos muitas vezes o que não podíamos e nos distanciávamos cada vez mais da meta que deveríamos visar no campo da medicina e da saúde.

As considerações de ordem geral que acabo de fazer, Sr. Presidente, tiveram por objetivo a caracterização de um quadro — o da Medicina e assistência hospitalar no Brasil das primeiras décadas do século. Quadro esse já atenuado, sem dúvida, mas não de todo modificado nos últimos anos.

Foi exatamente o conhecimento dessa realidade, o longo contato que tive e que tenho com esse estado de coisas que me levou a uma atividade de surpresa a admiração pelo que vi e ouvi na visita que fiz ao Centro de Reabilitação "Sara Kubitschek". Trata-se de uma organização de objetivos limitados, mas, calcada em princípios de forte conteúdo humano e adotando soluções de extraordinária racionalidade — impondo-se por isso mesmo à admiração de quantos a conhecem, como modelo didático que poderia ser para outras iniciativas que vierem a ser tomadas em qualquer área de assistência médico-hospitalar processada no País. Vejamos, pois, como evoluiu e o que hoje é o Centro de Reabilitação que serve de motivo a este discurso.

FUNDAÇÃO E EVOLUÇÃO DO CENTRO "SARAH KUBITSCHKE"

O Centro surgiu em 1960, "construído com a finalidade de dotar Brasília e sua área de polarização de um moderno centro de reabilitação". O projeto original, porém, reproduziu em suas linhas fundamentais os centros de reabilitação existentes nos países desenvolvidos, sendo

baixa, por isso mesmo, face à situação em que o Centro iria funcionar, a produtividade do equipamento e do pessoal empregado nos seus serviços.

O aperfeiçoamento ininterrupto da organização começou a partir daí, sucedendo-se as correções e ampliações do núcleo básico, aproveitadas as lições colhidas na experiência.

1969 assinala o início dessa fase de modernização, marcada principalmente pela instalação de um hospital cirúrgico e serviços complementares. O Centro passou também a atender às populações das Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste do País.

A partir de 1972 o Centro passou a funcionar, por proposição do Governo Brasileiro à Organização Pan-Americana de Saúde, como Centro de Investimentos em Recursos Humanos, em Medicina de Reabilitação para as áreas mencionadas.

O conjunto Centro-Hospital realizou até meados de 1980, diariamente, cerca de 1.500 atendimentos a uma média de 800 pacientes, contando para isso com uma equipe de colaboradores que chegava a 700 pessoas.

SUJEITO DE AÇÃO E, NÃO, OBJETO DA TÉCNICA

Por princípio, a assistência já era desde então encaminhada na instituição sob enfoque de forma multidisciplinar, com base em equipes de formação diversificada, "para que o tratamento dado ao paciente pudesse levar em conta as causas imediatas e secundárias da enfermidade." A base de concepção em que se baseava esse tipo de tratamento consistia na idéia de que o indivíduo não pode ser objeto de técnica, mas, sim, o sujeito da ação.

Importante no curso dessa evolução que se foi processado nos serviços do Centro, foi o conceito de aparelho locomotor ali formado, mais amplo, embora abrangendo as concepções técnicas consideradas pela área ortopédica restrita. Vejamos em que termos esse conceito está enunciado:

"Aparelho locomotor é o sistema de tecidos e órgãos que a partir de um comando central consciente transforma permanentemente energia potencial em energia cinética. Em consequência, a conduta de tratamento dita "conservadora", inspirada na antiga escola inglesa, passa a orientar decisões clínicas que não têm mais como referência um paciente deitado e imóvel — herança de uma prática baseada na cirurgia geral — mas um paciente para quem se procura restituir o movimento. Movimento este, considerado não a partir de normas estéticas, mas considerando-se a possibilidade da pessoa deficiente realizar uma função adequada aos seus limites." Observações feitas pelos componentes das equipes do Centro levaram à conclusão de que o imediato na sociedade contemporânea não permite o tempo necessário para o processo natural de reparação do próprio organismo. Ele leva a uma atitude intervencionista geradora de iatrogenias (deformidade causadas na tentativa de repará-las). Paradoxalmente, a pressão que leva à técnica inadequada, gera tais complicações que acaba por tornar a cura extraordinariamente lenta ou até impossível. Assim, também a recuperação física passa a ser considerada apenas como um dos aspectos da reabilitação, pois, esta pressupõe a retomada de várias outras funções, assumindo a incapacidade ou deformidade residual considerando suas possibilidades de participação social.

O NOVO HOSPITAL

Importante etapa na história do Centro teve início em 1976, com o projeto do novo hospital, planejado sob concepções inovadoras que deram dimensão funcional à arquitetura hospitalar tradicionalista.

A idéia central do projeto tentava conciliar a horizontalidade que favorece a humanização, com a verticalidade imposta pelo custo do solo no espaço urbano. O Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, auxiliado pelo arquiteto

João Filgueiras Lima e o economista Eduardo Kertesz, formulou e equipou num projeto interdisciplinar, as preocupações e inquietações sentidas. O trabalho que elaborou foi o "Projeto para desenvolvimento de um programa de medicina do aparelho locomotor e de reabilitação, aprovado pelo Governo Federal, onde estava incluída a construção do novo hospital.

A elaboração desse projeto, de cunho interdisciplinar, foi o resultado de um processo de educação do trabalho em equipe destes três profissionais, no sentido de harmonizarem concepções que na tradição da medicina brasileira nem sempre caminham juntas. De um lado a medicina hospitalar, centrada nas preocupações do profissional médico que percebe o homem apenas através do momento em que ele adoece; de outro, os conceitos relativos à saúde pública, centrados na área do planejamento social ou da engenharia sanitária, os quais tiveram de ser concretizados num projeto arquitetônico que os incorpora e interliga. Especial acesso à medicina especializada num hospital público, através de serviços em nível de qualidades sem discriminar os padrões sócio-econômicos, o que só é possível quando os recursos disponíveis são utilizados racionalmente.

Não se trata mais do hospital que produz serviços e atendimentos passíveis de serem contabilizados unitariamente, mas um Instituto que controla a qualidade da reabilitação do indivíduo. Daí a necessidade de seus servidores trabalharem em regime de tempo integral, dedicação exclusiva e salário fixo. Esta política, junto ao fim do "pró-labore" por atendimento médico, foi adotada em 1978.

PRÓ-LABORE, A SUBSTITUIÇÃO NECESSÁRIA

Constataram, os planejadores do edifício e dos serviços do novo hospital, que o sistema de "Pró-Labore" demonstrou sua incapacidade de conciliar um modelo adequado para a política de saúde brasileira, ao reforçar inteiramente a atitude individual, em conflito com a destinação coletiva de equipamentos de alto custo obtidos com investimentos do Estado para o trabalho de equipes nos hospitais que se ergueram no Brasil nas décadas de 50 e 60.

Admitiram, ainda, não ser aceitável como argumento um conjunto de idéias que defendam interesses particulares, partindo de premissas que só vêm a prestação de serviços mediante estímulo quantitativo, padronizado, de forma a colocar o atendimento de vidas vinculado a remuneração, quando a emergência de uma solicitação de cura, não pode ser negociada de acordo com uma escala de valores pessoais de médicos. O Pró-labore, levou à corrupção da atividade médica, acharam, favorecendo ao exclusivismo e incentivando o monopólio das especialidades em castas burocráticas voltadas para a doença e, não, dedicadas à saúde.

A criação do Pró-labore no início da década de 60 e sua implantação no 1º Hospital Distrital de Brasília, nasceu do equívoco em se acreditar que levando a atitude individual para a máquina estatal de saúde, se estaria levando simultaneamente a qualidade do atendimento exercido pelo médico em sua clínica particular, para o hospital como um todo. Em sua clínica particular o médico assumiu o risco do capital, enquanto no hospital público aproveitava os investimentos feitos pelo Estado.

Sr. Presidente, Repito nesta parte do meu discurso, palavras e idéias contidas no texto-informação preparado pelo próprio Centro de Reabilitação. Mesmo não concordando literalmente com as razões aí expostas, acho respeitável a iniciativa de quebrar velhas rotinas com a adoção de fórmulas novas — com o fim louvável de melhor atender ao interesse público.

A realidade veio a demonstrar — prossegue o texto a que fiz referência — que o sistema do pró-labore permitiu, cada vez mais, triagens de pacientes para clínicas

particulares. Ao hospital público, ficaram repassados os altos custos dos exames que só poderiam ser viáveis a partir dos investimentos feitos pelo Estado.

A fachada de "bom atendimento" acobertava interesses éticos.

POR QUE NÃO HAVIA PROTESTO

Acontece que a máquina hospitalar brasileira não lidava com uma classe média alta, com o poder reivindicatório, mas sim com população de baixa renda, sem forças nem acesso para denunciar o mau atendimento que sofria.

Isto impediu que a Sociedade Brasileira tomasse conhecimento do grande equívoco, com o agravante do Estado repassar permanentemente recursos a hospitais, clínicas e consultórios com fins lucrativos.

Mesmo quando há o absoluto controle das ações médicas, o indivíduo pago por "Pró-labore, sofre a interferência das pressões econômicas naturais em uma sociedade competitiva, colocando-o na ambivalência entre o ganhar mais ou exercer a função social para a qual deveria estar preparado como médico.

O abuso de indicações cirúrgicas e atos médicos indiscriminados, constatado mundialmente, demonstra a falência do modelo que adotou o pagamento do ato médico por unidades de serviço.

O "Sarah" trouxe para o plano institucional a atitude do "médico de família" que permite no atendimento diário e apreciação continuada do paciente. Isso no serviço público, sem discriminar classes, só pode ocorrer com um médico recebendo um salário digno em dedicação e tempo integral.

RACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE

Tanto na arquitetura, como na organização da prestação de serviços médico-hospitalares, o "Sarah" procurou ao máximo adaptar-se à realidade brasileira. Os mínimos detalhes foram questionados.

No campo da Medicina, houve um cuidado muito especial com a contaminação e higiene. Foram utilizados métodos simples, mas que resultam em grande economia na compra de antibióticos e desinfetantes importados e caríssimos por exemplo, permitir a entrada de ar e muito sol. Os revestimentos em fôrmica, onde se fez necessário, um material de baixo custo e fácil limpeza. A pressão do ar mais forte no Centro Cirúrgico, fazendo com que partículas impregnadas de bactérias sejam expelidas do local naturalmente. A circulação dos doentes, que são obrigados a tomar banho e vestir roupas limpas quando chegam (fornecidas pelo próprio hospital). A utilização de equipamentos com bastante mobilidade (desenhados no próprio "Sarah"), que permite constantes cuidados de assepsia.

MELHORAR O SISTEMA REDUZINDO CUSTOS

Como centro gerador de recursos humanos, o "Sarah" adotou um sistema de tratamento progressivo, que consiste basicamente em fazer com que o paciente mude de um local para outro, dentro do hospital, à medida que o seu estado de saúde melhora. No andar térreo, existe uma Enfermaria do 1º Estágio, dotada de todos os recursos para atender pacientes mais graves. Quando o paciente melhora, ele é levado para outras enfermarias, onde os doentes não precisam mais de cuidados especiais, da utilização de equipamentos sofisticados ou da atenção de uma equipe de médicos e enfermeiros de alta qualificação.

Este sistema teve profundos reflexos no custo da construção do hospital, pois não houve necessidade de dotar todo o hospital com encanamentos e tomadas de oxigênio, tomadas trifásicas, ar condicionado e outros equipamentos de alto custo. Além disso, as fontes geradoras

desses recursos estão no andar imediatamente inferior, o que tornou mais rápida a sua utilização e evitou maiores gastos com a sua dispersão para locais mais distantes.

As preocupações com os custos da obra estão refletidas também na utilização do concreto aparente, tanto externa como internamente: no uso de paviflex nos pisos, na ausência de aparelhos de ar condicionado nos setores de internação (só existe ar condicionado no Centro Cirúrgico e no setor de radiologia). Substituindo o ar refrigerado, existem as varandas, as grandes janelas e os jardins internos. Foi projetado também um sistema de chaminés (sheds) nas coberturas, que permite a entrada de iluminação natural, sol e muito ar nas partes do prédio que não dispõem de janelas (subsolos). Tudo isto fez com que o custo deste hospital ficasse em torno de Cr\$ 11 mil o metro quadrado (a preços atualizados). Levando em consideração que uma casa no Lago tem um custo aproximado de Cr\$ 25 mil, a comparação dá para se ter uma idéia do que representou as preocupações com a funcionalidade e o custo total da obra.

O sistema de tratamento progressivo possibilita, também, o surgimento de uma Medicina simplificada, em que os médicos, enfermeiras e fisioterapeutas, em estágio de residência, aprenderão a lidar com os doentes sob condições diversas. Após o período de residência, qualquer desses profissionais estará apto para trabalhar em locais que disponham de maiores ou menores recursos. Toda esta concepção foi montada sobre o trabalho de todos em tempo integral, dedicação plena e salário fixo. No "Sarah", um médico não recebe por cliente que atende, mas pelos serviços que presta à Instituição.

HOSPITAL PONTA DE SISTEMA

Aqui, juntou-se um elemento novo: o "Sarah" foi projetado para ser um hospital ponta-de-sistema ou um hospital de referência. Melhor explicando: ele seria um hospital de base, dotado de maiores recursos, fornecendo técnicas, conhecimentos e pessoal altamente especializado para outros hospitais menores, do mesmo gênero ou com atividades similares. Por exemplo, um hospital com menores recursos em Salvador ou Belém, utilizando a rede nacional de telecomunicações, poderia se valer dos equipamentos ou da equipe do "Sarah" para tirar uma dúvida, analisar uma lâmina de microscópio ou a radiografia de um paciente.

Por ser um hospital de referência é que o "Sarah" dispõe de equipamentos sofisticados que, em última análise, vão representar custos menores na prestação de serviços de saúde, maior difusão de conhecimentos e segurança na transmissão de informações. Por exemplo, o "Sarah" dispõe de microscópios acoplados a câmeras de TV. Isto permite que uma lâmina seja examinada num monitor de TV por um número maior de médicos ou pesquisadores. Permite também a gravação, a reprodução da imagem e o seu arquivamento para estudos comparativos posteriores. O "Sarah" dispõe também de um equipamento de tomografia computadorizada, que representa a conquista mais avançada no campo da investigação radiológica. Trata-se de um aparelho de Raio X, capaz de radiografar o corpo inteiro e acoplado a um computador. O Raio X faz a leitura da radiografia e envia sinais ao computador. Este faz a leitura dos sinais e os compara com os sinais de normalidade, com os quais foi programado. Na comparação dos sinais, ele indica o que não está correto na radiografia.

Atualmente o "Sarah" interliga os demais hospitais da Fundação das Pioneiras Sociais por um só sistema de diagnósticos.

No projeto do novo "Sarah" trabalharam 25 arquitetos durante um ano, sob a supervisão de João Filgueira Lima. Aproveitando o desenvolvimento do terreno, construiu-se dois subsolos. No primeiro, estão concentrados os serviços gerais (Lavanderia, Manutenção, Galerias, Central de Ar Condicionado, Reservatório, Central de Mate-

rial, Esterilização de Macas, Nutrição, Casa de Força, Suprimento, Depósito e Oficina). No segundo, foram concentradas todos os serviços técnicos (Laboratório, Patologia Clínica, Patologia Cirúrgica, Arquivo Médico, Centro Cirúrgico, Enfermaria do 1º Estágio, Raio X, Doação de Sangue, Banco de Sangue, Internação e Alta, Foto-Imagem, Museu de Anatomia, Biblioteca e Auditório).

No grande saguão de espera do ambulatório, através do circuito fechado de televisão, os pacientes aguardam suas chamadas para consultas, assistindo programas educativos sobre o comportamento da comunidade. Além disso, aproveitando-se as grandes áreas de circulação, as paredes exibem reproduções de obras de arte famosas, cuja coletânea foi organizada pelo artista plástico Athos Bulcão (autor do painel divisorio, que se encontra na entrada principal do hospital).

Nos andares superiores (2º e 3º) está localizado o setor de internação, que conta com 300 leitos, dividido em dez enfermarias (duas por andar). Existem também 30 apartamentos (cinco por andar) destinados ao atendimento de altas autoridades, a casos especiais de isolamento e a convênios específicos com embaixadas estrangeiras.

CONVIVÊNCIA COM O SOL

O que mais chama a atenção nas Enfermarias é a existência das varandas e jardins internos, proporcionada pela alternância dos andares. Junto com as grandes janelas do lado oposto, as varandas permitem a entrada generosa do sol, elemento importante no tratamento de muitos males do aparelho locomotor. Ao longo da circulação dos pavimentos, os vazios das vigas possibilitam a integração visual com o espaço verde do piso inferior, bem como com a paisagem urbana.

Na estrutura do prédio foram utilizadas lajes, em forma de canaletas, que dispensaram a utilização de colunas de sustentação. Além disso, as canaletas possibilitam a passagem de canos e fios para qualquer novo equipamento que se queira instalar futuramente, sem necessidade de remover pisos ou esburacar paredes. No novo hospital, tudo foi previsto, de forma a que qualquer conserto, reparo ou serviços de manutenção possam ser efetuados sem quebrar rotinas ou incomodar ninguém.

Todó o prédio é servido por sistemas de monta-cargas (pequenos elevadores), ligando a Central de Esterilização ao Centro Cirúrgico, aos ambulatórios e às enfermarias; ligando a lavanderia ou a cozinha aos restaurantes e às enfermarias. A utilização de monta-cargas e de carrinhos especiais para transportar refeições permite que a comida chegue na cabeceira do paciente em 15 minutos. Da mesma forma, com bandejas especiais, qualquer pedido do centro cirúrgico à Central de Esterilização pode ser atendido em apenas um minuto.

DISTANCIAMENTO DOS PROBLEMAS DA COMUNIDADE

A partir da orientação do Médico Aloysio Campos da Paz Júnior, propõe-se em um questionamento da normalidade, que coloca em xeque a política dos grandes complexos hospitalares, principalmente dos países no primeiro mundo, geralmente distanciados dos problemas da comunidade. Manipulando tecnologias e filosofias de cura que se impõem mais pela força da sociedade consumista do que por reais necessidades, esses complexos oneram o custo da saúde, deixando de servir à população de maneira mais eficiente.

Durante anos, muitas pessoas vivem dentro de hospitais, sofrendo cirurgias dolorosíssimas, passando por testes, controles, correções das mais variadas, para mais tarde chegar à conclusão de que isto nada adiantou em termos de qualidade de vida. Essas pessoas foram submetidas a uma suposta inevitabilidade do sofrimento, exigida pelo conceito social de normalidade.

Foi a partir dessas reflexões e de uma longa experiência com pacientes incapacitados fisicamente que Aloysio Campos da Paz resolveu adotar procedimentos médicos simplificados, voltados para a comunidade, sem enfiar o doente como alguém a ser mudado. Sua idéia foi não separar cura e prevenção ensino e pesquisa, especialidade e visão humanista, sempre levando em conta a problemática de saúde no Brasil, ao contrário da importação mecânica de técnicas.

Em fevereiro de 1981, o Presidente da República, João Figueiredo designou Aloysio Campos da Paz Júnior para presidir a Fundação das Pioneiras Sociais, com a diretriz de estender o trabalho aplicado no SARAH às demais unidades da FPS.

A nova Diretoria da FPS estabeleceu um programa onde Departamentos Administrativos e Coordenadorias Médicas, com Comissões Técnicas supervisionando cada Unidade, passaram a atuar sob programas, que foram voltados para as necessidades das populações servidas por cada Hospital da Fundação.

Hoje o Hospital Terciário "Sarah Kubitschek" e Belo Horizonte, o Centro de Ginecologia "Luiz Gomes de Lemos" e o Centro de Prevenção de Doenças Cardiovasculares, no Rio de Janeiro, trabalham com equipes em regime de tempo integral e salário fixo.

A residência médica é planejada em conjunto, usando todos os recursos disponíveis da Fundação.

Em Belo Horizonte, o Hospital foi direcionado para as clínicas: médica, cirúrgica, de pediatria e obstetrícia, delineando-se como Terciário e oferecendo retaguarda ao atendimento prestado pela própria Fundação às populações que moram na periferia da cidade.

Em todas as unidades médico-hospitalares optou-se por atendimento realizados por equipe ampla, evitando retornos ou encaminhamentos repetidos a inúmeras especialidades médicas, lugar comum na prática atual.

As enfermeiras formadas pelo Programa de pós-graduação, passaram a constituir maioria dos quadros, substituindo pessoal menos qualificado.

Nestes dois anos, as resistências à implantação do modelo SARAH partiram de grupos que vêem na medicina a possibilidade de lucro individual e usam bens públicos como centros de triagem.

O SARAH se oferece, em nossa sociedade pluralista, como uma das alternativas a ser avaliada.

COMPROMISSOS QUE VALEM UMA LIÇÃO

Na inauguração do Hospital de Brasília, a 12 de setembro de 1980, foram afixados na parede da entrada do mesmo os compromissos cuja enunciação passo a fazer, pelo alto significado de que se revestem:

Criar um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como sujeito da ação — e não como objeto sobre o qual se aplicam técnicas.

— Vivenciar a Medicina do Aparelho Locomotor como um conjunto de conhecimentos e técnicas unificadas destinadas a restituir ao incapacitado físico direito universal de ir e vir.

— Atuar na sociedade para prevenir a incapacidade e a deformidade, combatendo ao mesmo tempo preconceitos quanto a deficiência física, pois o que caracteriza a vida é a infinita variação de forma que no tempo, muda.

— Defender o princípio de que nenhum homem pode ser discriminado por ser diferente da média em sua forma física ou maneira própria de realizar uma atividade.

— Libertar-se da dependência tecnológica, pela utilização do potencial criador de nossa cultura, rejeitando a atitude passiva diante do consumismo e da imitação.

— Desenvolver uma atitude crítica diante de modelos importados sejam técnicas, sejam comportamentos.

— Simplificar técnicas e procedimentos para adaptá-los às necessidades reais apresentadas pelos contrastes econômicos e culturais das regiões brasileiras; simplificação é a síntese crítica de sistemas e processos mais

complexos — não se simplifica aquilo que não se conhece.

— Valorizar a iniciativa inovadora e a troca de experiências, no ensino e na pesquisa, estimulando a criatividade de pessoas e grupos — o indivíduo é a instituição, e cada um por ela responde, a ela dedicando sua vida.

— Viver para a saúde e não sobreviver da doença.

— Transformar cada pessoa em agente de sua própria saúde.

— Trabalhar para que a Utopia deste Hospital seja educar para a saúde, de tal modo que, em todos, protegidos da doença, dele não mais necessitem.

— A comunidade é a principal responsável por esta obra cuja finalidade é a realização de sua vontade. Cabe, portanto, como dever de todos, cobrar desta instituição o compromisso hoje consolidado.

CONCLUSÃO

Sr. Presidente, o problema da saúde, como todos os outros com que se defronta uma nacionalidade, exprime a figura de um desafio, que precisa ser enfrentado e vencido. E a vitória, no caso, decorrerá da exata identificação do problema a ser enfrentado, bem como do planejamento objetivo da política que se fizer para esse fim. Essa objetividade, no meu entender, exige preocupação com os custos — que não podem ser altos em País na situação do nosso — e com a adequação do que se vai fazer à realidade do meio sobre o qual a ação vai ser empreendida. Sem a obsessão comum de copiar o modelo estrangeiro.

Já cometemos, neste País, muitos erros no Setor Saúde — como aliás em vários outros. Isso me parece irrelevante, no limite em que soubermos aproveitar a experiência obtida na incidência de cada erro e soubermos valorizar as boas realizações que também já existem no Setor mencionado.

O Centro de Reabilitação "Sarah Kubitschek" e o sistema de serviços assistenciais de que ele é o núcleo ocupam, a meu ver, lugar de honroso destaque na galeria dessas realizações, razão justificadora do enfoque de que acabo de ocupar-me.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, homens há que por onde passa, deixam uma esteira de luz, pela obra, pela dimensão humana, pelo brilho de sua inteligência invulgar, pelo bem que espargiu, pela dor que mitigou, pela escola de civismo e de amor que edificou, não será demais que do mais alto sodalício da Pátria se diga, como o fazemos agora, na sensação mais estrita do cumprimento do dever que Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior é um nome que eleva e dignifica não só a classe médica de que é um dos luminares, mas os foros de cultura do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS-PI) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu em Teresina no último sábado, 26 de novembro, Carlos Ferreira de Oliveira Netto, nascido na fazenda Casa Nova, município de São Raimundo Nonato, no dia 18 de fevereiro de 1907.

Funcionário público federal aposentado, Oliveira Netto, nome com que o Piauí o conhece e aplaude, foi antes de tudo um apaixonado cultor da poesia, por alguns considerado o Príncipe dos Poetas Piauienses.

Os livros que publicou, todos à expensas próprias e com distribuição gratuita — Icaro, o Azar de Um Funcionário Poeta, Árias Sonoras, Últimas Árias, Ressurreição, Festival de Amor, Miscelânea Poética, Fíapo do Coração, Fonte de Granito e Despedida —, são repertórios de apurada inspiração, de transbordante sensibilidade, de riqueza estética, de pura e autêntica poesia.

Poeta verdadeiro, homem de idéias e de ideais, caráter irrepreensível, honesto a toda prova desprovido de me-

do, Oliveira Netto cantou a vida. E a cantou de modo simples, irreverente, provocativo, como na quadra que transcrevo: "Se Dona Vida quiser/conservar minha alegria/E só me dar a valer/velhice, amor e poesia".

Outra das singularidades do poeta Oliveira Netto era o seu amor à natureza, à terra, aos chapadões do Piauí, nos quais, vezes sem conta, promoveu inúmeras caçadas. Apetrechos nos ombros, varava léguas de caminhos, nos sertões de São Raimundo Nonato, de São João do Piauí, de Urucuá e das proximidades de Teresina, à busca das emoções da entrada, na espera improvisada, dos pequenos animais selvagens, para o disparo do tiro certo.

Avesso às homenagens, a grupos de influência, a entidades ou associações de cultores das letras, ainda as mais conspícuas, não escondeu, entretanto, em quadra lapidária, o concurso da academia com que sonhou: "Da Academia Divina/me vem sempre inspiração/para a trava pequenina/que sai do meu coração".

Era assim Oliveira Netto, que em Despedida, seu último livro, brincando com as musas, escreveu: "Nasci, vivi e morri/vou indo para o além/levo saudades daqui/Deixo saudades a alguém"... "Vivi de amor e beleza/De alegria e singeleza/Para Deus e para o povo/E a vida que foi tão bela/E eu me agradei tanto dela/Que quero votar de novo".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE — Pronúncia do seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro de 1982, o Ministro Chefe do Gabinete Militar, General Rubem Ludwig, durante solenidade realizada em São Paulo, a propósito de sua escolha como "Homem de Visão", proferiu um discurso que obteve surpreendente ressonância, através do qual traduziu a sua experiência como Ministro de Estado da Educação e Cultura, enunciando primorosos conceitos e avaliando os resultados de sua fecunda, embora, curta gestão, no desempenho desse cargo de decisiva importância no cenário da Administração Federal, tendo deste Plenário, tecido considerações a respeito, no dia 7 de março de 1983 e solicitado a sua transcrição nos Anais do Senado.

Agora, voltou o Ministro Rubem Ludwig a formular, pela segunda vez, um pronunciamento público destinado a obter idêntica repercussão, quando paraninhou turma de formandos dos cursos técnicos de Agropecuária e Economia Doméstica da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, em Minas Gerais.

Nessa oportunidade, apoiado nas experiências colhidas no decorrer de uma vida de 57 anos, sempre orientada no sentido de bem servir à Comunidade e à Pátria, o Ministro Rubem Ludwig teve considerações sobre o conflito das gerações e traçou, em rápidas pinceladas, o perfil do nosso desenvolvimento histórico, desde a independência até o presente momento, quando a Nação brasileira, ao longo de décadas de integração e progresso, se apresenta no cenário mundial como protagonista de seu próprio destino. Sem minimizar, obscurecer ou olvidar os impasses e desafios enfrentados, ou emergentes, no bojo das crises conjunturais típicas do mundo contemporâneo, o General Rubem Ludwig estimulou as novas gerações, advertindo-as contra os perigos do obscurantismo, as excentricidades do comodismo, e a postura negativa dos pessimistas.

Ao invés de comentar os tópicos e conceitos mais sugestivos dessa magnífica oração de paraninfo, parece-me mais conveniente solicitar a sua incorporação ao texto desta breve comunicação, tal como foi publicada pela *Folha de São Paulo*, em sua edição do 27 de novembro passado. Ao concluir estas ligeiras considerações, congratulo-me com o eminente Ministro Chefe do Gabinete Militar pelo brilhantismo do seu oportuno pronunciamento de Barbacena. (Muito bem! Palmas!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo, 27 de novembro de 1983

É a seguinte a íntegra do discurso do Ministro Rubem Ludwig:

"Falar a outras gerações mais jovens sempre me pareceu estimulante desafio. Assim, munido das experiências que pude recolher nestes 57 anos de vida, e consciente de haver participado — e estar participando — da epopéia de um povo tomado de obstinação, é que me aventurei a expor, aqui e agora, o que acredito sejam as vitórias e as derrotas de minha geração. Para mim, as solenidades de formatura em nossas escolas são o momento ideal para uma conversa franca entre gerações.

"Dito isso, permitam-me todos que, a partir de agora, me dirija de maneira exclusiva aos componentes das turmas de formandos dos cursos técnicos de Agropecuária e Economia Doméstica da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena.

"Meus jovens:

"Obrigado pela oportunidade do encontro, aqui, hoje, neste cenário libertário da serra da Mantiqueira, que evoca momentos de glória das Minas Gerais e de imorredoura nacionalidade do próprio Brasil. Sua homenagem a este soldado gaúcho — que viveu, como vocês, as experiências da transição da vida rural para a vida urbana — é gratificante na medida em que significa um recíproco sentimento de admiração.

"Confesso-lhes que as escolas agrotécnicas sempre exerceram em mim especial entusiasmo. E disso dei cientes provas durante o tempo em que exerci o honroso cargo de Ministro da Educação e Cultura. Na realidade, essa impressão foi tão profunda que não resisti ao convite de vocês, formandos de Barbacena, para ser o seu paraninfo.

"Meus jovens amigos:

"Procurei entendê-los, quando no exercício daquele cargo. Acho que consegui. Reconheci em cada um de vocês, alunos das escolas da coordenação nacional do ensino agropecuário o modelo ideal do novo brasileiro — o homem simples, sem vinculações ideológicas ou deformações elitistas de qualquer natureza, cultores dos reais valores de nossa sociedade, amantes da ordem, propagadores da paz, protetores da terra e inquilinos da esperança.

"A formulação deste convite é uma demonstração de que também fui entendido por vocês.

"A minha geração e as que lhe são próximas — hoje levadas ao pelourinho por alguns segmentos de nossa sociedade — vivem a perplexidade da evolução social e tecnológica que violentou a estrutura da sociedade brasileira nestes últimos trinta anos. Eu e meus contemporâneos fomos e somos, ao mesmo tempo, responsáveis, partícipes e vítimas das conseqüências de um processo cuja velocidade e rapidez são incomparáveis ao longo da história de nosso povo.

"Fé é desse povo, de nosso povo, de nós mesmos, que pretendo tratar agora, tentando analisar seus traços fundamentais de comportamento. Julgo ser a obstinação a maior característica do homem brasileiro, que sempre acabou pagando muito caro por isso. O brasileiro foi obstinado em não discriminar raças na formação de sua identidade étnica, obstinado em eleger o consenso como forma de manutenção e de restauração da paz, e obstinado em perpetuar suas origens culturais, éticas e morais.

"Esta obstinação em valorizar conceitos tão extraordinários — hoje, estruturais em nossa sociedade — produziu magníficos exemplos ao longo de nossa história, a partir de nossa independência, proclamada por um português. Vale a referência ao óbvio: nós, hoje, saudamos Pedro I, como herói, tal como o fazemos com os nossos inconflidentes mineiros.

"Mas dizia eu, nos últimos trinta anos, uma profunda, constante e veloz transformação social e tecnológica se-

cediu a própria estrutura nacional. E isso aconteceu exatamente em função dessa irrefreável determinação nacional de busca da grandeza em toda a sua integridade, sem discriminações de qualquer natureza, sem violentações às nossas raízes, sem ameaças à paz.

"Foi nesse cenário que, na década de 30, ocorreram as grandes conquistas trabalhistas, a través de legislação corajosa, que veio disciplinar as funções do capital e do trabalho, na década de 40, foi a vez das garantias sociais, com o surgimento dos sistemas de pensão e aposentadoria; na década de 50, a explosão industrial, o início do ciclo das grandes obras de geração de energia e ocupação física do território através de grandes rodovias, nas décadas de 60 e 70, a explosão tecnológica, a transformação do País em 8ª maior economia do mundo; a década de 80 surge sufocante como o momento histórico de resgatar todas essas conquistas.

"Bem sei que vivemos momentos difíceis, mas essas dificuldades atingem, a um só tempo, a governados e governantes, gerações maduras como a que pertence e as novas gerações, como a de vocês. É importante que todos vocês se convençam de que nesse processo não cabe apontar culpados nem inocentes, pois somos todos responsáveis.

"Qual o motivo, então, de tanta ansiedade, de tanto derrotismo, de tanta insegurança no País no qual vocês, meus jovens amigos de Barbacena, pretendem iniciar sua atividade profissional?

"De maneira mais significativa, intensificaram-se no País, a partir da década de 30, ações de setores de forte conotação ideológica, cujas armas se municavam do pessimismo e do desânimo instilados no povo pela caótica situação financeira mundial, como forma de disseminação da descrença, da desunião e do descrédito.

"Mais antigos do que esses setores setários, alguns segmentos da elite brasileira vinham — como vêm ainda hoje — fomentando o aparecimento e a manutenção de vigoroso sentimento de autocrítica negativa e de auto-censura destrutiva, a gerar uma postura nacional de quase amesquinçamento.

"Nos dias difíceis por que passamos, sou tentado a admitir que existe uma aliança não-declarada entre esses setores, na medida em que reconhecem, infelizmente, que as mais fortes manifestações da comunicação de massa estão dirigidas à exaltação das frustrações sociais, mantendo-se sob pesado fardo de silêncio as ações positivas do Estado e até mesmo de setores representativas da comunidade.

"Estou convencido de que as aspirações comunitárias são a mola propulsora do desenvolvimento da própria sociedade, mas não aceito a restauração de um período de obscurantismo da informação em nosso País, implantado agora por alguns segmentos da elite e por forças de ação ideológica, contra a irreversível vocação democrática de nosso povo.

"Os conceitos de família e de comportamento social que vejo circularem com absoluta desventura pelo País não correspondem à nossa realidade social.

"Nossa sociedade evoluiu em consonância com nossas tradições, infensa a modismos normalmente importados de sociedades alienígenas.

"Não proclamo, como um cruzado, a extinção das anormalidades ou das excentricidades de outras culturas; mas induzo vocês a exigirem, tanto quanto o faço agora e aqui, quase busquem as verdadeiras origens culturais brasileiras para apresentá-las como retrato fiel de nossa sociedade; que cessem as tentativas de implantação de conceitos artificiais de amoralidade num povo bom e de vigorosos valores éticos e morais; que se propague a verdadeira imagem do Brasil ir ao invés de se disseminar esse espantoso que se monta, a cada dia, nas oficinas do descrédito.

"Meus jovens amigos:

"A todos vocês, formandos da Escola Agrotécnica de Barbacena, a minha reiterada confiança no País que vo-

çes começam a herdar, a partir de hoje. Façam dele, para seus filhos, o País de nossos sonhos — da sua e da minha geração. E, como os brasileiros que os antecederam, continuem obstinados em busca da grandeza, dos valores morais e da preservação da paz. Boa sorte, e muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA — 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.093, da Comissão

— De Constituição e Justiça.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara de Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.067 a 1.069, de 1983, das Comissões:

— De Relações Exteriores;

— De Economia; e

— De Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

Ata da 224ª Sessão, em 1º de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Henrique Santillo

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Budaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei mencionados:

Nº 226/83 (nº 449/83, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1983-CN, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983.)

Nº 227/83 (nº 450/83, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.151, de 1º de dezembro de 1983.)

Nº 228/83 (nº 451/83, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que altera o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, criando os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.152, de 1º de dezembro de 1983.)

Nº 229/83 (nº 452/83, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.153, de 1º de dezembro de 1983.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 280, de 1983

(Nº 2.674/80, na Casa de Origem)

Estabelece condições de associado efetivo de entidades de Previdência Privada, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O associado contribuinte de entidade de Previdência Privada que tenha ou venha a completar o recolhimento ininterrupto de 120 (cento e vinte) contribuições mensais passa à categoria de associado efetivo, com direito a voto e representação nos órgãos deliberativos, fiscais e executivos da mesma.

Art. 2º As entidades de Previdência Privada têm o prazo de 60 (sessenta) dias para adaptar seus Estatutos aos termos desta lei.

Art. 3º As entidades de Previdência Privada farão publicar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente, em seus órgãos oficiais de divulgação, e anualmente, no mês de janeiro, no Diário Oficial da União, a relação nominal dos associados contribuintes que passaram à categoria de associados efetivos de acordo com esta lei, indicando número de matrícula, nome completo, data da inscrição e data da efetivação.

Art. 4º O associado efetivo passa a exercer seus deveres e direitos estatutários na primeira Assembleia que se realizar após sua inclusão nesta categoria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 281, de 1983-Complementar

Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — auxílio-doença;
- VI — serviço de saúde;
- VII — serviço social."

Art. 2º O auxílio-doença corresponderá a uma prestação equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo de maior valor no País e será pago ao trabalhador rural que ficar incapacitado para o trabalho.

§ 1º O auxílio-doença será devido a partir da data do atestado médico, perdurando pelo período que o trabalhador rural continuar incapaz.

§ 2º Quando o atestado médico não for apresentado ao Representante Local do FURNURAL no prazo de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será concedido a partir da data do requerimento.

§ 3º Se o trabalhador rural em gozo de auxílio-doença não for suscetível de recuperação para sua atividade habitual, este será transformado em aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo atual Plano de Custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, acrescido de 0,3% (três décimos por cento), na forma do inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos, vendê-los ao consumidor, no varejo, ou a adquirente domiciliado no exterior;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

Art. 16. Interam, ainda, a receita do FUNRURAL:

I — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo;

II — as multas provenientes de infrações praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

III — as doações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

nº 282, de 1983

(nº 6.030/82, na Casa de origem)

Dá nova redação no art. 133 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código do Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 133 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133 Responderá por perdas e danos o juiz, quando:

I — no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II — recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício, ou a requerimento da parte;

III — praticar erro flagrantemente grosseiro, em suas decisões ou despachos, por mero capricho.

§ 1º Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no inciso II só depois que a parte, por intermédio do escrivão, requerer ao juiz que determine a providência e este não lhe atender o pedido dentro de 10 (dez) dias.

§ 2º Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no inciso III só depois que a parte, em requerimento especial e sob a invocação expressa de tal preceito, demonstrar, fundamentealmente, ao juiz, o erro grosseiro em que incide e este, por mero capricho e infundadamente, persistir no procedimento, sendo este afinal, reformado em tal sentido, em instância superior e definitivamente.

Art. 3º A apreciação do requerimento aludido no parágrafo anterior deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, concorrendo daí o prazo legal para interposição de recurso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869 — DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 133. Responderá por perdas e danos o juiz, quando:

I — no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II — recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício, ou a requerimento da parte.

Parágrafo único. Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no número II só depois que a parte, por intermédio do escrivão, requerer ao juiz que determine a providência e este não lhe atender o pedido dentro de dez (10) dias.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 283, de 1983

(Nº 1.013/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre o alistamento de quem venha a completar deztoito anos de idade entre a data do encerramento do alistamento e a véspera do dia da eleição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos, numerados com §§ 1º e 2º, passando o atual parágrafo único a constituir o § 3º:

“Art. 44.

§ 1º Quem vier a completar deztoito anos de idade até a véspera do dia fixado para a eleição poderá alistar-se, desde que manifeste sua intenção perante o Cartório Eleitoral no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento previsto no art. 67 desta lei.

§ 2º O alistado, na condição do § 1º deste artigo, receberá o seu título no momento da votação.

§ 3º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 4.737,

DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República:

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

PARTE PRIMEIRA

Introdução

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos principalmente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para sua fiel execução.

Art. 2º Todo poder emana do povo e será exercido em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas.

PARTE TERCEIRA

Do Alistamento

TÍTULO I

Da Qualificação e Inscrição

Art. 42. O alistamento se faz mediante a qualificação e inscrição do eleitor.

Parágrafo único. Para o efeito da inscrição, é domicílio eleitoral o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, consideram-se o domicílio qualquer delas.

Art. 43. O alistando apresentará em cartório local, previamente designado, requerimento em fórmula que obedecerá ao modelo aprovado pelo Tribunal Superior.

Art. 44. O requerimento, acompanhado de 3 (três) retratos, será instruído com um dos seguintes documentos, que não poderão ser supridos mediante justificação:

I — carteira de identidade expedida pelo órgão competente do Distrito Federal ou dos Estados;

II — certificado de quitação do serviço militar;

III — certidão de idade extraída do Registro Civil;

IV — instrumento público do qual se infra, por direito, ter o requerente idade superior a deztoito anos e do qual conste, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

V — documento do qual se infra a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, do requerente.

Parágrafo único. Será devolvido o requerimento que não contenha os dados constantes do modelo oficial na mesma ordem e em caracteres inequívocos.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 284, de 1983

(Nº 2.101/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único no art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 476

Parágrafo único. Uma vez cessado o gozo do benefício a que se refere este artigo, é vedada a dispensa do empréstimo, a partir do dia em que retornou à atividade laboral até dois anos após o término do prazo considerado como de licença não remunerada, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,

DE 1º DE MAIO DE 1963

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 476. Em caso de seguro-doença ou auxílio-fernidade, o empregado é considerado em licença não remunerada, durante o prazo desse benefício.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 285, de 1983

(Nº 2.353/76, na Casa de origem)

Equipara as associações de classe aos sindicatos para os fins previstos no Decreto nº 57.570, de 25 de fevereiro de 1966, que institui Programa Especial de Bolsas de Estudo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As associações de classe, como tal definidas na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, são equiparadas aos sindicatos para os fins previstos no Decreto nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO Nº 57.870 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

Institui o Programa Especial de Bolsas de Estudo para trabalhadores sindicalizados e seus dependentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, destinado a assegurar ensino médio através de bolsas de estudo a estudantes carentes de recursos.

Art. 2º A distribuição das bolsas de estudo decorrentes do Programa instituído neste Decreto far-se-á através dos sindicatos, e a elas somente terão direito os trabalhadores sindicalizados, seus filhos e dependentes.

Art. 3º As bolsas de estudo suprirão o custeio das despesas essenciais à educação de nível médio (secundário, industrial, comercial, agrícola e normal) inclusive gastos de alimentação, material escolar, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica.

Art. 4º O PEBE, sem prejuízo das subvenções e auxílios admitidos em Lei, será custeado pelos seguintes recursos:

- a) dotações específicas incluídas no Orçamento da União;
- b) rendas de tributos federais que para esse fim forem criadas;
- c) contribuições, donativos e legados de entidades públicas e privadas;
- d) recursos previstos em acordos internacionais;
- e) rendas eventuais do patrimônio e serviços do Programa.

Art. 5º O PEBE será administrado por um Conselho Administrativo constituído de cinco membros e, além do Ministro do Trabalho e Previdência Social, que presidirá, será integrado por:

- a) um representante do Ministério da Educação e Cultura;
- b) um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- c) dois representantes das Confederações Nacionais de Trabalhadores.

§ 1º Será de 3 (três) anos o mandato dos membros do Conselho Administrativo enumerados nas alíneas a e b e de um ano o dos enumerados na alínea c, não podendo estes últimos serem reconduzidos.

§ 2º Os representantes do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério do Trabalho e Previdência Social serão designados por ato dos respectivos Ministros.

§ 3º As Confederações Nacionais de Trabalhadores, com direito a um voto cada uma, elegerão seus representantes e respectivos suplentes junto ao Conselho Administrativo, e suas investidas serão feitas por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 4º Em seus impedimentos eventuais, o Ministro do Trabalho e Previdência Social designará seu substituto na presidência do Conselho, resguardando a composição do órgão por cinco membros.

§ 5º O poder de representação do órgão caberá ao Presidente nato do Conselho Administrativo, ou ao substituto por ele designado, inclusive para a movimentação dos recursos que será feita conjuntamente com um dos membros do Conselho.

Art. 6º O Conselho Administrativo será assessorado por uma Secretaria Executiva, junto à Divisão de Atividades Culturais e Assistenciais do Departamento Nacio-

nal do Trabalho, à qual competirá apreciar, preliminarmente, todos os assuntos e documentos que forem submetidos à decisão do mesmo.

Parágrafo único. Ficam criadas, na Secretaria do Conselho Administrativo, as seguintes funções gratificadas:

- 2 — F. Chefe da Secretaria
- 4 — F. Chefe da Seção de Expediente.
- 4 — F. Chefe da Seção de Concessão de Bolsas.
- 4 — F. Chefe da Seção de Contabilidade.

Art. 7º Compete ao Conselho Administrativo:

- a) estabelecer normas e critérios para aplicação dos recursos destinados ao PEBE;
- b) organizar o plano anual de aplicação de recursos e aprová-lo;
- c) fixar, anualmente, as quotas destinadas às bolsas de estudo a serem distribuídas por intermédio dos sindicatos;
- d) entrar em contato com os órgãos sindicais, divulgar as oportunidades oferecidas pelo PEBE e coletar os questionários para a concessão das bolsas;
- e) decidir sobre o montante da bolsa a ser concedida a cada candidato, tendo em vista as suas necessidades e os critérios estabelecidos, solucionando os casos controversos;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução do PEBE, coletando toda a documentação que serviu de base à concessão das bolsas;

g) providenciar para que os bolsistas recebam conveniente assistência educacional, designando, sempre que possível, um educador ou orientador educacional para assisti-los na solução dos problemas relacionados com seus estudos, em harmonia com a família e a escola;

h) verificar os casos de insatisfatório aproveitamento escolar de bolsistas, tomando as providências adequadas;

i) apreciar e aprovar relatórios apresentados pelos órgãos incumbidos da execução do PEBE e da aplicação dos recursos;

j) receber, estudar, examinar e encaminhar aos órgãos próprios as prestações de contas relativas às aplicações de recursos e pagamentos feitos à conta do PEBE;

l) apresentar, anualmente, ao Presidente da República, relatório geral das atividades do PEBE, enviando cópias ao Ministério da Educação e Cultura, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica e às Confederações Nacionais de Trabalhadores;

m) elaborar a prova o seu Regimento Interno;

n) decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo poderá delegar atribuições aos órgãos regionais dos Ministérios da Educação e Cultura e do Trabalho e Previdência Social.

Art. 8º Compete aos sindicatos:

- a) divulgar entre seus filiados as oportunidades oferecidas pelo Programa instituído neste decreto;
- b) receber os pedidos de bolsas de estudo;
- c) informar-se sobre a situação econômica dos candidatos e sindical de seus responsáveis, efetuando as inscrições em conformidade com as normas e critérios fixados pelo Conselho Administrativo;

d) conceder as bolsas de estudo e opinar sobre o montante para cada candidato, obedecendo as quotas e limites fixados pelo Conselho Administrativo;

e) encaminhar ao Conselho Administrativo, logo depois de concedidas as bolsas de estudo, todos os pedidos recebidos, devidamente informados, de modo a possibilitar a decisão sobre o montante e a expedição dos documentos necessários ao pagamento das referidas bolsas;

f) assinar documentos que visem à habilitação de bolsistas ou seus responsáveis perante as agências pagadoras das bolsas de estudo, ou delegar poderes para esse fim, na forma de instruções expedidas pelo Conselho Administrativo;

g) sugerir e propor planos especiais de trabalho ou de atuação que visem ao aperfeiçoamento e difusão dos objetivos colimados neste decreto.

Art. 9º O Ministério da Educação e Cultura e o Ministério do Trabalho e Previdência Social prestarão ao PEBE toda a colaboração de que necessitar, inclusive no que se refere a pessoal.

§ 1º Os servidores públicos, de autarquias ou de sociedade de economia mista que forem designados para servir ou prestar colaboração ao PEBE terão assegurados todos os direitos e vantagens dos cargos que ocuparem em seus setores de origem.

§ 2º Para a execução de serviços de natureza intermitente, ou Conselho Administrativo poderá contratar pessoal para pagamento por tarefa, sem vínculo empregatício, utilizada a figura da locação de serviços.

LEI Nº 1.134
DE 14 DE JUNHO DE 1950

Faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

O Congresso Nacional decreta e eu, Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do artigo 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As associações de classes existentes na data da publicação desta Lei, sem nenhum caráter político, fundadas nos termos do Código Civil e enquadradas nos dispositivos constitucionais, que congreguem funcionários ou empregados de empresas industriais da União, administradas ou não por ela, dos Estados dos Municípios e de entidades autárquicas, de modo geral, é facultada a representação coletiva ou individual de seus associados, perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária.

Art. 2º A essas associações, que passam a ter as prerrogativas de órgãos de colaboração com o Estado, no estudo e na solução dos problemas que se relacionem com a classe que represente seus associados, o desconto de mensalidades sociais.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Serviços Públicos Cível e de Educação e Cultura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 286, de 1983
(Nº 1.262/83, na Casa de origem)

Fixa a data da eleição dos vereadores dos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos municípios criados pela Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982, far-se-á eleição para vereadores no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Nos municípios criados por lei estadual até 31 de dezembro de 1983 realizar-se-ão, no prazo previsto no caput deste artigo, eleições para preenchimento dos cargos de prefeitos e vice-prefeitos e para vereadores, devendo a posse ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da realização do pleito, com os mandatos até 31 de dezembro de 1988, prevalecendo para estas eleições as inelegibilidades previstas para as eleições municipais (alínea a do § 1º do art. 151 da Constituição Federal) do município ou municípios do qual tenha havido desmembramento.

Art. 2º Os mandatos dos vereadores eleitos graças ao disposto no artigo anterior terminarão com os dos vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982.

Art. 3º A Justiça Eleitoral baixará resoluções e tomará todas as providências necessárias à realização da eleição prevista nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.009, DE 1º DE
JULHO DE 1982

Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Território Federal de Roraima independentemente de comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, os municípios de Mucajal, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normandia e São Luiz.

§ 1º Os limites da área de cada um dos municípios criados por esta Lei serão fixados em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Só a lei poderá alterar os limites da área do município, fixados nos termos do parágrafo anterior.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Os municípios criados pelo art. 1º desta lei continuarão pertencendo à Circunscrição Judiciária do município de origem, até que lei especial disponha sobre a criação das respectivas Circunscrições Judiciárias.

§ 1º Os Prefeitos nomeados poderão:
I — expedir atos necessários à instalação e à administração do município;

II — propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território Federal, a criação de tabela provisória de pessoal;

III — nomear, dispensar e punir na forma da lei, o pessoal de que trata o inciso anterior;

IV — solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos do Território Federal;

V — celebrar acordos, convênios e contratos para execução de serviços e obras municipais;

VI — submeter à apreciação do Conselho Territorial, com a assistência e a aprovação do Governo do Território Federal e plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos municípios, discriminando-se a receita e a despesa estimadas para esse fim;

VII — aplicar, no que couber, a legislação do município de origem.

§ 2º A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual referido no inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º A prestação de contas dos Prefeitos referentes a cada exercício que preceder a instalação dos municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 4º As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação, ao julgamento das Câmaras de Vereadores eleitas simultaneamente com as dos demais municípios do Território.

Art. 4º Os subsídios dos Prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União, desde que solicitado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos municípios criados de conformidade com esta Lei.

Art. 6º Salvo as exceções previstas nesta Lei, aplicam-se aos municípios criados pelo art. 1º desta lei as disposições da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 287, de 1983

(Nº 2.197/76, na Casa de origem)

Revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELO AUTOR
LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que, comprovadamente, ingressar na previdência social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa de concessão de benefício.

(Às Comissões de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 288, de 1983

(Nº 4.330/81, na Casa de Origem)

Altera os arts. 523 e 524 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 523, e o art. 524 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passam a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 523.

I —

II —

III — a indicação das peças do processo que devam ser trasladadas ou o seu oferecimento por cópias fotostáticas, ou outro processo de repetição, devidamente autenticadas pelo escrivão.

Art. 524. Deferida a formação do agravo, será intimado o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas (art. 523, inciso III) e juntar documentos novos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Instalal e Código do Processo Civil.

.....

.....

Art. 523. O agravo de instrumento será interposto no prazo de 5 (cinco) dias por petição, que conterá:

I — a exposição do fato e do direito;

II — as razões do pedido de reforma da decisão;

III — a indicação das peças do processo que devam ser trasladadas.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente trasladadas a decisão agravada, a certidão da respectiva intimação e a procuração outorgada ao advogado do agravante, salvo se outra instruir a petição de agravo. (170)

Art. 524. Deferida a formação do agravo, será intimado o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos. (171)

.....

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 289, de 1983

(Nº 2.397/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitar inscrição, em concurso público, de candidato que, não estando de posse do diploma do curso escolar exigido, possa provar tê-lo concluído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O candidato a concurso para preenchimento de empregos ou cargos públicos que não estiver de posse do diploma de conclusão de curso, de qualquer nível escolar, será admitido à inscrição e às provas respectivas, mediante a apresentação de certidão fornecida pela escola na qual se declare haver sido concluído o curso.

Parágrafo único. Por ocasião da posse, o candidato aprovado fica obrigado a exibir o diploma de conclusão de curso do respectivo nível escolar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço Público Civil)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 290, de 1983

(Nº 2.495/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor
Presidente da República)

Dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito da progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o correspondente regulamento disciplinará a mudança do servidor de uma para outra classe, com o respectivo cargo ou emprego.

Art. 2º O parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 395, DE 1983,
DO PODER EXECUTIVO.**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Brasília, 26 de outubro de 1983. — **João Figueiredo.**
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983, DO SR. DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei que objetiva inserir modificações nas normas referentes ao instituto da progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970.

2. A medida visa a corrigir inconvenientes que se vêm observando na efetivação da progressão vertical restringida pela inexistência de vaga ou vago na classe em que deva o servidor ser incluído.

3. Esse fato, em verdade, constitui-se em desestímulo para aqueles que, atendendo a quase todos os requisitos regulamentares, se vêm indefinidamente imobilizados no último degrau de sua classe, até que ocorra vaga que admita proceder-se à progressão.

4. O instituto em exame, no contexto da Administração Federal, foi criado em seu próprio interesse e como fator de estímulo e motivação para o servidor público, não se justificando, portanto, esse permanecer por vários anos sem usufruir o benefício da progressão, quando poderia obtê-lo, normalmente em menor tempo.

5. Assim, este Departamento se propõe a solucionar o problema removendo o entrave de ordem legal e regulamentar, por meio da sugestão que ora apresenta e que, em última análise, permitirá ao servidor mudar, com o respectivo cargo ou emprego, para a classe imediatamente superior, independentemente da existência de vaga ou vago.

6. Se aprovada a proposta, acredita este Departamento ter atingido mais uma etapa no processo de valorização profissional desencadeada por Vossa Excelência na área da Política de Pessoal, visando a um funcionalismo eficiente e realizado na carreira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito. — **José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.645
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970**

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão
I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras Atividades de Nível Superior

X — Outras Atividades de Nível Médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior, de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridades a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos dos Ministérios do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97 as formas de

provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrentes desta lei serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicam à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Deifim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Melo — F. Rocha Lagôa — Marcos Vinícius Pratinho de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 7º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no regulamento da Progressão Funcional, previsto no art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a Classe Final ou única de cada Categoria Funcional corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 291, de 1983 (Nº 661/ES, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, que autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, que "autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências", com a redação

dada pelo Decreto-lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Fundação tem sede e foro na Capital Federal e se regerá por Estatutos aprovados pelo Presidente da República.

§ 1º A Fundação é administrada por um Conselho Diretor composto de pessoas apontadas por comunidades indígenas e que sejam índios ou pessoas reconhecidamente indígenas e conhecedores da situação do índio no Brasil.

§ 2º Para fiscalização dos atos do Conselho Diretor, é criado um Conselho Indígena composto de 5 (cinco) líderes índios.

§ 3º Para fiscalizar os atos dos representantes regionais da Fundação, é criado, em cada unidade, um Conselho Indígena composto de 5 (cinco) membros apontados pelas lideranças indígenas da região.

§ 4º Fica a Fundação vinculada diretamente à Presidência da República."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.371, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio", e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, denominada "Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:

I — estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:

a) respeito à pessoa do índio e às instituições e comunidades tribais;

b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;

c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional;

d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;

II — gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;

III — promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;

IV — promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;

V — promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;

VI — despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;

VII — exercer o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio.

Parágrafo único. A Fundação exercerá os poderes de representação ou assistência jurídica inerentes ao regime tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais.

Art. 2º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelo acervo do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), do Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e do Parque Nacional do Xingu (PNX);

II — pelas dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III — pelas subvenções e doações de pessoas físicas, entidades públicas e privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV — pelas rendas e emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros;

V — pelo dízimo da renda líquida anual do Patrimônio Indígena;

§ 1º Os bens rendas e serviços da Fundação são isentos de impostos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a letra e, item III, do art. 20 da Constituição.

§ 2º O Orçamento da União, consignará, em cada exercício, recursos suficientes ao atendimento das despesas da Fundação;

§ 3º A Fundação poderá promover a obtenção de cooperação financeira e assistência técnica internas ou externas, públicas ou privadas, coordenando e adequando a sua aplicação aos planos estabelecidos.

Art. 3º As rendas do Patrimônio Indígena serão administradas pela Fundação tendo em vista os seguintes objetivos:

I — emancipação econômica das tribos;

II — acréscimo do patrimônio rentável;

III — custeio dos serviços de assistência ao índio.

Art. 4º A Fundação terá sede e foro na Capital Federal e se regerá por Estatutos aprovados pelo Presidente da República.

§ 1º A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto de pessoas de ilibada reputação, representantes de órgãos públicos ou entidades interessadas e escolhidas na forma dos Estatutos.

§ 2º A Fundação ficará vinculada ao Ministério do Interior, ao qual caberá promover o ato de sua instituição, nos termos da Lei.

Art. 5º A Fundação independentemente da supervisão ministerial prevista no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 prestará contas da gestão do Patrimônio Indígena ao Ministério do Interior.

Parágrafo único. Responderá a Fundação pelos danos que os seus empregados causarem ao Patrimônio Indígena, cabendo-lhe a ação regressiva contra o empregado responsável, nos casos de culpa ou dolo.

Art. 6º Instituída a Fundação, ficarão automaticamente extintos o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e o Parque Nacional do Xingu (PNX).

Art. 7º Os quadros de pessoal dos órgãos a que se refere o artigo anterior serão considerados em extinção, a operar-se gradativamente, de acordo com as normas fixadas em decreto.

§ 1º Os servidores dos quadros em extinção passarão a prestar serviços à Fundação, consoante o regime legal que lhes é próprio, podendo, entretanto, optar pelo regime de legislação trabalhista, a juízo da Diretoria da Fundação, conforme normas a serem estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

§ 2º O tempo de serviço prestado à Fundação em regime trabalhista, na forma do parágrafo anterior, será contado como de serviço público para os fins previstos na legislação federal.

§ 3º A Fundação promoverá o aproveitamento em órgãos federais e, mediante convênios, nos Estados e Municípios, dos servidores referidos neste artigo, que não forem considerados necessários aos seus serviços, tendo em vista o disposto no art. 99 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 8º A Fundação poderá requisitar servidores federais, estaduais e municipais, inclusive autárquicos, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os Servidores requisitados na forma deste artigo poderão optar pelo regime trabalhista peculiar à Fundação, durante o período em que permaneçam à sua disposição, contando-se o tempo de serviço

assim prestado para efeito de direitos e vantagens da fundação pública.

Art. 9º As dotações orçamentárias consignadas ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI), ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e ao Parque Nacional do Xingu (PNX), no Orçamento da União, serão automaticamente transferidos para a Fundação, na data de sua instituição.

Art. 10. Fica a Fundação autorizada a examinar os acordos, convênios, contratos e ajustes firmados pelo SPI, CNPI, e PNX, podendo ratificá-los, modificá-los ou rescindi-los sem prejuízo ao direito adquirido por terceiros, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, nos termos do art. 150 e § 3º e 22 da Constituição do Brasil.

Parágrafo único. ... VETADO ...

Art. 11. São extensivos à Fundação e ao Patrimônio Indígena os privilégios da Fazenda Pública, quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, prazos processuais, ações especiais e executivas, juros e custas.

Art. 12. Cumpre à Fundação elaborar e propor ao Poder Executivo anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso, sobre o Estatuto Legal do Índio Brasileiro.

Art. 13. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Ministro do Interior, ouvida a Procuradoria Geral da República, submeterá ao Presidente da República o projeto dos Estatutos da Fundação Nacional do Índio.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República. — A. COSTA E SILVA — Afonso de A. Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, de 1983
(Nº 33/83, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Convênio sobre Imunidades e Privilégios da OLADE (Organização Latino-Americana de Energia), adotado durante a VI Reunião Ordinária de Ministros da OLADE, em 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre Imunidades e Privilégios da OLADE (Organização Latino-Americana de Energia), adotado e aberto à adesão dos países membros durante a VI Reunião ordinária de Ministros da OLADE, realizada no México, no período de 8 a 12 de setembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 97, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Imunidade e Privilégios da OLADE (Organização Latino-Americana de Energia), aprovado pela VI Reunião Ordinária de Ministros da OLADE, realizada no México, no período de 8 a 12 de setembro de 1975.

Brasília, 10 de março de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DEM/DAM-1/DAM—II DCS 24/664 (B2), DE 3 DE MARÇO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

A Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), com sede em Quito, no Equador, foi constituída pelo Convênio de Lima, em 2 de novembro de 1973, como um organismo de cooperação, coordenação e assessoramento em matéria de energia, cujo propósito fundamental é a integração, proteção, conservação racional, aproveitamento, comercialização e defesa dos recursos energéticos da região. Através da coordenação dos esforços nacionais dos países membros (atualmente 25, estando a Argentina e os países do Caribe Ocidental em fase de adesão), tornou-se a OLADE o foro intergovernamental, de cunho eminentemente latino-americano, mais importante para a discussão de problemas energéticos.

2. A presença brasileira na OLADE foi assegurada desde a criação daquele Organismo e tornou-se fundamental para sua existência, detendo o Brasil, juntamente com Venezuela e México, as maiores parcelas de contribuição orçamentária da Organização.

3. O órgão máximo da OLADE é a Reunião de Ministros, integrada pelos Ministros ou Secretários de Estado que tenham a seu cargo os assuntos relativos a energia. Compete à Reunião de Ministros traçar a política geral da Organização, estando a Secretaria Permanente encarregada de executar suas determinações, e a Junta de Peritos, órgão técnico, em reuniões que a antecedem, encarregada de assessorá-la, formular recomendações e encaminhar propostas a sua aprovação. Além desses órgãos, o Brasil integra, em seu terceiro mandato consecutivo, com 5 outros países, o Comitê de Ministros, criado com a finalidade de orientar e acompanhar os traços desenvolvidos no âmbito da Organização.

4. Durante a VI Reunião Ordinária de Ministros da OLADE, realizada no México, no período de 8 a 12-9-75, foi aprovado e aberto à adesão dos países-membros o Convênio sobre Imunidade e Privilégios da OLADE, ocasião em que foi igualmente aprovada a assinatura do Acordo sobre Privilégios e Imunidades entre a OLADE e o Governo do Equador, país em que se encontra sua sede.

5. Estando a representação do Brasil junto à OLADE a cargo do Ministério das Minas e Energia, este encaminhou ao Itamaraty o anexo texto do Convênio sobre Imunidades e Privilégios, solicitando o parecer deste Ministério, por ser de seu interesse poder efetivar a adesão brasileira àquele instrumento.

6. Ao comunicar a Vossa Excelência que o Ministério das Relações Exteriores nada tem a opor à adesão do Governo brasileiro ao anexo Convênio, expresso que o Brasil tem interesse em que tal ato se concretize, em coerência com a crescente importância que temos atribuído àquele foro intergovernamental, onde são discutidos os problemas energéticos afetos aos países latino-americanos e se promovem a busca de soluções comuns, a cooperação regional e a coordenação dos esforços nacionais em matéria de energia.

7. Segundo o Artigo 31 do Convênio sobre Imunidades e Privilégios da OLADE, para que seja efetuada a adesão do Brasil ao mesmo, faz-se necessário o depósito do respectivo Instrumento de Adesão na Secretaria Permanente daquela Organização, em Quito. Pela processualística constitucional brasileira, essa adesão deverá ser precedida da aprovação do texto do aludido Convênio pelo Legislativo.

8. Diante do acima exposto, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso, para que o texto do referido Convênio, caso Vossa Excelência com tal esteja de acordo, seja encaminhado O Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Humbrano Santiva Guerra.**

CONVÊNIO SOBRE IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS DA OLADE

A VI Reunião de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia,

Considerando que o Artigo 29 do Convênio de Lima estabelece que os Ministros e Delegados dos Países Membros e Funcionários e Assessores gozarão, no exercício de suas funções, das imunidades e dos privilégios diplomáticos acordados para os Órgãos Internacionais;

Considerando que é conveniente que a Organização goze no território de cada um dos Países Membros da procuradoria jurídica indispensável para o exercício de suas funções e a realização dos seus fins;

Considerando que é necessário estabelecer para a Organização e seus funcionários as prerrogativas e imunidades indispensáveis para exercer com independência suas atividades em todos e em cada um dos Países Membros;

Convém:

**CAPÍTULO I
Procuradoria Jurídica
ARTIGO 1**

A OLADE terá procuradoria jurídica e estará capacitada em todos e cada um dos Países Membros para:

- a) contratar;
- b) adquirir e dispor de propriedades imóveis e móveis; e
- c) iniciar procedimentos judiciários.

**CAPÍTULO II
Bens, Fundos e Haveres
ARTIGO 2**

Os locais da OLADE serão invioláveis. Os haveres, bens e arquivos da OLADE em qualquer lugar em que se encontrem e quem quer que os tenha em seu poder estarão isentos de registro, requisição, confiscoação, expropriação e de toda outra forma de intervenção, bem seja pela via de ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

ARTIGO 3

A OLADE, seus bens e haveres gozarão, em qualquer parte e em poder de qualquer pessoa, legalmente autorizada, de imunidades de jurisdição, salvo renúncia expressa. No entanto, a renúncia à imunidade não poderá estender-se a nenhuma forma de execução.

ARTIGO 4

Sem que seja afetada por portarias fiscais, regulamentos ou moratórias de natureza alguma, a OLADE poderá ter no seu poder fundos em qualquer moeda, ouro e/ou divisas; transferi-los livremente de um país para outro ou dentro de qualquer país; e ter as suas contas em qualquer divisa.

ARTIGO 5

No exercício dos direitos outorgados pelo Artigo 3, a OLADE dará a devida atenção a toda reclamação de qualquer Membro, até onde se considere que as reclamações possam ser tomadas em conta sem detrimento dos interesses da OLADE.

ARTIGO 6

A OLADE, seus bens, ingressos e outros haveres estarão:

- a) isentos de toda contribuição direta, entendendo-se, não obstante que a OLADE não poderá reclamar indenção alguma a título de contribuições que, de fato, constituem uma remuneração por serviços públicos;

h) isentos de direitos alfandegários, proibições e restrições referentes a artigos que sejam importados ou exportados para seu uso oficial. Entende-se, não obstante, que os artigos que se importarem livres de direitos, salvo aqueles que estejam proibidos pela legislação nacional do país de que se trate ou submetidos a quarentena, não serão vendidos no país onde sejam importados, senão conforme as condições a serem acordadas com as autoridades desse país.

ARTIGO 7

Sem bem que a OLADE, via de regra, não reclamará isenção de direitos para o consumo ou de imposto de venda sobre móveis ou imóveis incluídos no preço a ser pago, quando realizar compras importantes de bens destinados ao seu uso oficial, sobre os quais já se tenham pago ou se devam pagar tais direitos ou impostos, os Membros tomarão as disposições administrativas do caso para a devolução ou remissão da quantia correspondente ao direito ou imposto.

CAPÍTULO III

Facilidades de Comunicação

ARTIGO 8

A OLADE gozará no território de cada um de seus Membros, para suas comunicações oficiais, das mesmas facilidades de comunicação acordadas pelo Governo daquele Membro a qualquer outro Governo, às Missões Diplomáticas ou a Órgãos Internacionais, no que diz respeito a prioridades, contribuições e impostos sobre correspondência, telex, telegramas, radiogramas, telefones, telefotos e outras comunicações, bem como tarefas para material de informação destinado à imprensa e à rádio.

ARTIGO 9

Não se aplicará censura alguma a correspondência ou outras comunicações oficiais da OLADE.

ARTIGO 10

A OLADE terá o direito de usar cifras e a despachar e receber sua correspondência por estafetas ou malas, as quais gozarão de iguais imunidades e privilégios que os concedidos a estafetas e malas diplomáticas.

CAPÍTULO IV

Representantes dos Membros

ARTIGO 11

Serão concedidos aos representantes dos Membros nos órgãos da OLADE e nas reuniões convocadas por esta, durante o tempo que estes se encontrem desempenhando suas funções ou em trânsito para o local de reunião e de seu retorno, as seguintes imunidades e privilégios:

a) imunidade contra detenção ou prisão pessoal e embargo da sua bagagem tanto oficial quanto pessoal e imunidade contra todo procedimento judiciário referente a seus atos e expressões, sejam orais ou escritas, enquanto se encontrar no desempenho de suas funções;

b) inviolabilidade de todo papel ou documento;

c) direito de usar cifras e receber documentos e correspondência por estafeta ou mala selada;

d) isenção, com respeito aos representantes e seus cônjuges, de toda restrição de imigração e registro de estrangeiros;

e) iguais franquias concedidas para os representantes de Governo estrangeiros em missão oficial temporária, no que diz respeito a restrições sobre divisas estrangeiras;

f) as mesmas imunidades e franquias com respeito às bagagens, tanto oficial quanto pessoal acordadas para os enviados diplomáticos; e

g) aqueles outros privilégios, imunidades e facilidades, compatíveis com o afirmado acima, de que gozam os enviados diplomáticos, com exceção de que não poderão reclamar isenção de direitos alfandegários sobre mercadorias importadas que não façam parte da sua bagagem pessoal, ou de impostos de venda e direitos de consumo.

ARTIGO 12

Os representantes dos Membros nos órgãos da OLADE e as reuniões convocadas pela Organização, gozarão de liberdade de palavra e de completa independência no desempenho das suas funções, de imunidade contra procedimentos judiciais, com respeito a expressões orais ou escritas e a todos os fatos executados no desempenho das funções. Ao término de suas funções não cessará a imunidade com respeito aos atos realizados por tais funcionários durante o exercício das mesmas.

ARTIGO 13

Quando a aplicação de qualquer imposto depende da residência, os períodos nos quais os representantes dos Membros nos órgãos da OLADE e nas reuniões convocadas por esta permaneçam em um país desempenhando suas funções não serão considerados como períodos de residência.

ARTIGO 14

Os privilégios e imunidades não são concedidos aos representantes dos Membros em proveito próprio, mas para salvaguardar a independência no exercício de suas funções que tenham relação com a OLADE. Em consequência, o País-Membro que designou o representante em questão poderá renunciar a tais privilégios e imunidades nos casos em que seu exercício venha a entorpecer o curso da justiça e sempre que não prejudique os fins para os quais foi outorgada a imunidade.

ARTIGO 15

As disposições dos Artigos 11, 12 e 13 não são aplicáveis entre um representante e as autoridades do País-Membro de que é natural ou do qual é ou tenha sido representante.

ARTIGO 16

A expressão "representante" compreende os Ministros, Delegados, Assessores e demais funcionários dos Países-Membros.

CAPÍTULO V

Funcionários

ARTIGO 17

O Secretário Executivo determinará as categorias dos funcionários para os quais se aplicam as disposições deste Capítulo e as do Capítulo VI, Submeterá a lista destas categorias à Reunião de Ministros e as comunicará aos Membros periodicamente.

ARTIGO 18

Os funcionários da OLADE:

a) estarão isentos, tanto eles quanto o seu cônjuge e filhos menores de idade, de toda restrição de imigração e de registro de estrangeiro;

b) estarão imunes de todo processo judiciário, no que diz respeito a expressões orais ou escritas e a todos os atos executados em caráter oficial;

c) gozarão no referente a restrições sobre divisas estrangeiras, de franquias iguais as que desfrutam os fun-

cionários de categoria equivalente, pertencentes às Missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo em questão;

d) gozarão, tanto eles quanto os seus cônjuges e filhos menores de idade, das mesmas facilidades de repatriação em época de crise internacional, idênticas às que gozam os agentes diplomáticos; e

e) estarão facultados a importar, livre de direitos, seus móveis e artigos pessoais, no momento em que ocupem seu cargo no país em que se encontram;

f) estarão isentos de impostos sobre salários e emolumentos que lhes pague a OLADE; e

g) estarão isentos, como também seus dependentes, de toda obrigação relativa ao serviço nacional.

ARTIGO 19

Além das imunidades e privilégios especificados no art. 18, outorgar-se-ão ao Secretário Executivo e a todos os funcionários de categoria internacional, aos seus cônjuges e filhos menores de idade os privilégios, imunidades, isenção e facilidades que são concedidos aos enviados, diplomáticos, conforme sua categoria e de acordo com o direito internacional

ARTIGO 20

Os privilégios e imunidades não são outorgados aos funcionários em proveito próprio, mas sim no interesse da OLADE. O Secretário Executivo, pur meio de prévia consulta ao País Membro do qual o funcionário é cidadão, poderá renunciar à imunidade de qualquer funcionário quando, segundo seu critério, a citada imunidade impeça o curso da justiça e possa adotar essa medida sem que se prejudiquem os interesses da OLADE. Em se tratando do Secretário Executivo, corresponderá à Reunião de Ministros à renúncia de tal imunidade.

ARTIGO 21

A OLADE cooperará com as autoridades dos Membros para possibilitar a administração adequada da justiça, zelar pelo cumprimento das disposições policiais e evitar que ocorram abusos que tenham relação com os privilégios, as imunidades e as facilidades estabelecidas no presente Capítulo.

CAPÍTULO VI

Facilidades de Viagem

ARTIGO 22

A OLADE fornecerá a seus funcionários um documento que credencie sua qualidade e especifique a natureza da sua missão. O citado documento será suficiente para que seu titular goze no território dos Países Membros dos privilégios e das imunidades que outorga este Convênio.

ARTIGO 23

As solicitações de vistos para os funcionários que viagem por conta da OLADE serão atendidas o mais rapidamente possível e lhes serão brindadas facilidades para a sua mobilização.

ARTIGO 24

Facilidades similares especificadas no art. 23 outorgar-se-ão a outras pessoas que viagem em missão da OLADE.

ARTIGO 25

O Secretário Executivo e Membros da categoria internacional da Secretaria Permanente que viagem em missão da OLADE gozarão das mesmas facilidades que se outorgam aos membros do pessoal diplomático.

ARTIGO 26

As disposições acima poderão ser aplicadas aos funcionários de nível análogo de Órgãos especializados, se os convênios sobre vinculação assim o dispuserem.

CAPÍTULO VII
Seleção de Litígios

ARTIGO 27

A OLADE tomará as providências cabíveis para a solução de:

- a) litígios originados por contratos ou outras disputas de direito privado nas quais seja parte a OLADE; e
- b) litígios em que esteja implicado um funcionário da OLADE que, em razão do seu cargo oficial, desfrute de imunidade, se para tal o Secretário Executivo não tenha renunciado à referida imunidade.

ARTIGO 28

Todas as divergências que surjam da interpretação ou aplicação do presente Convênio serão levadas à Reunião de Ministros, a menos que, em casos determinados, as partes convenham em recorrer a uma outra via de solução.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

ARTIGO 29

Se qualquer Estado Membro considera que houve abuso de privilégio ou imunidade concedidos por este Convênio, consultará com o Estado correspondente ou com a Organização, segundo o caso, a fim de determinar se tal abuso ocorreu e, neste caso, evitar sua reincidência. Entretanto, um Estado Membro que considere que qualquer pessoa abusou de algum privilégio ou imunidades que lhe foi conferida por este Convênio, poderá solicitar-lhe que abandone seu território.

ARTIGO 30

O presente Convênio fica aberto à adesão de todos os Membros da OLADE.

ARTIGO 31

A adesão se efetuará mediante depósito do instrumento respectivo perante a Secretaria Permanente e o Convênio passará a vigorar, para cada Membro, na data em que se tenha depositado o mencionado instrumento.

ARTIGO 32

Não poderão fazer-se reservas ao presente Convênio no momento da adesão. Os Países Membros poderão fazer declarações no momento da adesão ao presente Convênio, as quais serão incluídas como anexos.

ARTIGO 33

Entender-se-á que, uma vez depositado um instrumento de adesão em nome do Membro, este estará em condições de aplicar as disposições do presente Convênio, de acordo com a sua própria legislação.

ARTIGO 34

O Secretário Executivo poderá assinar com qualquer Membro ou Membros acordos suplementares para aplicar e ajustar as disposições deste Convênio, no que respeita a tal Membro ou Membros. Estes acordos suplementares, em cada caso, estarão sujeitos à aprovação da Reunião de Ministros.

ARTIGO 35

Qualquer Membro em qualquer tempo poderá denunciar o presente Convênio. Seus direitos e obrigações, derivados do mesmo, findarão trinta dias após ser apresentado o documento de denúncia ao Secretário Executivo da OLADE.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1983 (nº 2.141/83, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que Altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências. Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1983. — **Aloyalo Chaves** — **Humberto Lacasa**.

REQUERIMENTO Nº 887, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1983. — **Aloyalo Chaves**, **Humberto Lacasa**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14/83, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.093, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça**.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão extraordinária anterior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 86, de 1983
(nº 14/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera o dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, alterado pela Lei nº 5.661, de 16 de junho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Reservada a jurisdição privativa das Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, todas as demais terão jurisdição mista, para conhecer dos processos relativos à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica, e suas sedes serão as fixadas em lei, coincidindo ou não com a Região Militar.”

Art. 2º A sede da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar passará a ser a cidade de Belo Horizonte, ficando sua transferência condicionada à decisão do Superior Tribunal Militar e à existência de recursos orçamentários destinados à sua instalação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara de Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.067 a 1.069, de 1983, das Comissões:
— de Relações Exteriores;
— de Economia; e
— de Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sobre a mesa, redação final que nos termos do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 1.098, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.098, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Casa de origem), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, concluído em Brasília a 9 de Fevereiro de 1982.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1983. — Almir Plato.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A redação final vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 886/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1983 (nº 2.141/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura das categorias funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 57, da Constituição vem a exame desta Casa, depois de ser examinado e aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de lei, alterando a estrutura das categorias funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, e Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dando outras providências.

O projeto, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, se fez acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que:

2. "A estrutura das Categorias de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, tal como se encontra hoje fixada merece ser corrigida, a fim de manter similitude com as já fixadas para outras categorias de igual nível de dificuldade.

3. Na conformidade da proposta, as referidas categorias passarão a ser constituídas por quatro classes, mediante a inclusão da classe C e o acréscimo de cinco referências em ambas as estruturas, ampliando-se, o limitado horizonte funcional dos servidores, de tal modo que os Agentes de Portaria e os Motoristas possam ter acesso às referências NM-25 e NM-32, respectivamente.

4. Cumpre ressaltar que, conforme consta do anteprojeto de lei ora apresentado, as referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, com a observância das normas regulamentares, as quais condicionam, inclusive, à prévia comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes.

5. Cabe ainda destacar que os efeitos financeiros decorrentes da lei que ora se cogita não retroagirão, não ensejando o pagamento de quaisquer diferenças de retribuição atrasadas.

6. Por outro lado, a efetivação da medida não implicará aumento imediato de despesa sendo, portanto, prescindível a liberação de recursos orçamentários próprios pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

A proposição está vassada em cinco (5) artigos, estabelecendo que as categorias funcionais de Motorista Oficial, Código TP-1201 ou LT-TP-1201, e de TP-1202 ou LT-TP-1202, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Categorias Funcionais, de forma que as referidas categorias passarão a ser constituídas por 4 (quatro) classes, mediante a inclusão da classe "C" e o acréscimo de 5 (cinco) referências em ambas as estruturas, ampliando-as de modo que os Agentes de Portaria e os Motoristas possam ter acesso às referências NM-25 e NM-32, respectivamente.

Destaca que as alterações propostas não acarretarão aumento de vencimento ou salário e que os servidores atingidos pela alteração serão posicionados nas novas classes das Categorias Funcionais, mantidas as respectivas referências de vencimento de salário.

Nada vindo que obstaculize a sua tramitação, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências.

A nova estrutura proposta é decorrente de aprofundados estudos que levaram a uma melhor distribuição dos integrantes da categoria de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, dentro dos níveis de remuneração por classe.

O projeto já mereceu aprovação da Câmara dos Deputados por seu Plenário, após ser analisado nas Comissões Técnicas.

Nu que se refere ao aspecto financeiro da alteração proposta, destaque-se que as alterações não acarretarão elevação automática de salário ou vencimento, conforme prevê o artigo 2º do projeto.

O preenchimento dos cargos ou empregos se dará mediante progresso funcional ou outras formas regulares de provimento.

Estabelece o artigo 3º que a nova estrutura não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência da Lei.

As providências contidas na proposição estão de acordo com os critérios utilizados pelo DASP para a classificação das categorias funcionais do Serviço Público Federal.

Por estas razões, concluímos pela aprovação do projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 887, de 1983, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Sr. Senador Almir Pinto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto em exame, originário do Poder Executivo, foi submetido à consideração do Congresso Nacional na forma do artigo 51, da Constituição Federal, nos termos da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 20 de junho de 1983, e dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

A Mensagem presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Conselho da Justiça Federal, na qual são alinhadas as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas consubstanciadas no projeto, cujo objetivo maior é dotar a Justiça Federal de Primeira Instância dos meios indispensáveis ao seu normal funcionamento em face do constante aumento do volume de trabalho, sendo oportuno destacar:

"Com o presente anteprojeto de lei, objetiva o Conselho da Justiça Federal proceder à divisão das atuais Varas, de modo que cada Juiz Federal, passe a ter jurisdição permanente em Vara própria com seus serviços auxiliares, sob sua direta supervisão, tendo em conta que a experiência tem demonstrado que a partir da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, em se tratando de Magistrados do mesmo grau, com jurisdição permanente, melhor seria cada qual possuir seus serviços auxiliares, imprimindo maior celeridade na prestação jurisdicional, de forma a possibilitar a completa integração da Justiça de Primeiro Grau com o Tribunal Federal de Recursos, já reestruturado para atender às diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional."

A matéria foi apreciada na Câmara dos Deputados e, ali, aprovada nos termos do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e Serviço Público.

Observe-se, porém, que não se justifica o retorno de servidores de há muito afastados do serviço público federal em razão de transferência ao antigo Estado da Guanabara. Esse pessoal, em sua grande maioria, encontra-se em vias de ser compulsoriamente aposentado.

A permanecerem as disposições do art. 6º, forçoso é admitir-se que tais servidores teriam prioridade no provimento de vagas, em detrimento de candidatos habilitados em concurso público. Isso não parece ser medida equânime, quando se constata que os antigos Oficiais de Justiça já tiveram oportunidades de manifestar opção de retorno ao serviço público em razão do estabelecido nas Leis nºs 3.752/60 e 4.818/65.

Considerando que o projeto sob exame se ajusta às normas constitucionais pertinentes à espécie, somos por sua aprovação, com as emendas que a seguir apresentamos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Ao art. 4º do projeto dê-se a seguinte redação:

"Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.026, de 9 de abril de 1974, observada a escala de níveis constantes do Anexo do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 4 e 5 a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976."

EMENDA Nº 2 — CCJ

Suprima-se o art. 6º do projeto.

É este o parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, oferecido pelo nome Sr. Senador Almir Pinto, conclui favoravelmente ao projeto com emendas que apresenta, de números 1 e 2.

Concedo a palavra ao nome Senador Alfredo Campos para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, vem a exame desta Casa, após ter sido examinado e aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de lei, dispondo sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dando outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, esclarecendo:

"A Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, ao restabelecer a Justiça Federal de Primeira Instância, criou 44 cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto (art. 88, I e II).

Com o advento da Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, foram criados mais 14 cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, extinguindo as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

Em decorrência, o Quadro de Juizes da Justiça Federal de Primeira Instância passou a contar com 55 cargos de Juiz Federal, e igual número de Juiz Federal Substituto, sendo de 55 o número de Varas.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, foi acrescentado à Constituição o artigo 201 pelo qual o cargo de Juiz Federal Substituto foi transformado em de Juiz Federal, razão pela qual a Lei nº 6.824, de 22 de setembro de 1980, ao dispor sobre a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, constituiu de uma Vara, criou mais dois cargos de Juiz Federal."

Assim a proposição determina que as atuais varas das Seções Judiciais da Justiça Federal de 1ª Instância fiquem desmembradas em 2 unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho de Justiça Federal e que, para estes fins, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

Cria, com os respectivos cargos de Juiz Federal, 21 Varas na Justiça Federal de 1ª Instância, assim distribuídas pelas Seções Judiciárias: 1, no DF; 4, no Estado do Rio de Janeiro; 1, no Estado de Minas Gerais; 2, no Estado de Goiás; 2, no Estado do Pará; 4, no Estado de São Paulo; 1, no Estado do Paraná; 2, no Estado de Santa Catarina; 1, no Estado do Rio Grande do Sul; 1, no Estado da Paraíba; 1, no Estado do Ceará; e, 1, no Estado do Espírito Santo.

Destaque-se que ficam criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de 1ª Instância, os cargos relacionados nos Anexos I a IV do projeto e que serão providos gradativamente com observância dos percentuais respectivos: 35%, em 1984, e 45%, em 1985.

Considerando que incumbirá ao Conselho da Justiça Federal os demais atos necessários à sua execução e que as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de 1ª Instância, somos pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 — CCJ.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nome Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em exame o Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, que a submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, devi-

damente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, que diz:

"Com o presente anteprojeto de lei, objetiva o Conselho da Justiça Federal proceder à divisão das atuais Varas, de modo que cada Juiz Federal passe a ter jurisdição permanente em Vara própria com seus serviços auxiliares, sob sua direta supervisão, tendo em conta que a experiência tem demonstrado que a partir da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, em se tratando de Magistrados do mesmo grau, com jurisdição permanente, melhor seria cada qual possuir seus serviços auxiliares, imprimindo maior celeridade na prestação jurisdicional, de forma a possibilitar a completa integração da Justiça do Primeiro Grau com o Tribunal Federal de Recursos, já reestruturado para atender às diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Assinale-se que o artigo 1º deste anteprojeto de lei visa a dar cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 7.007, de 29 de junho do corrente ano, que autoriza ao Conselho da Justiça Federal proceder à divisão das Varas da Justiça Federal de Primeira Instância.

Com a sistemática ora proposta, além dos benefícios acima mencionados, advirá uma melhoria na arrecadação, que no ano de 1981 correu para os cofres da União e suas Autarquias, o total de Cr\$ 1.435.409.879,06, sendo Cr\$ 1.173.981.826,91, referentes à cobrança da Dívida Ativa ajuizada, e Cr\$ 261.428.052,15 relativos a Custas Judiciais.

É de se assinalar que em 1970 o volume de ajuizamentos foi na ordem de 60.000 feitos, correspondendo a uma carga média de 732 processos por Juiz, com uma força de trabalho de apenas 10 funcionários.

No entanto, em 1980, o ajuizamento chegou a 88.665 feitos, daí resultando uma carga de 791 novos processos por Juiz, sem se levar em consideração o remanescente dos anos anteriores, o que deixa evidente uma sobrecarga que supera de muito o volume que a Lei Orgânica de Magistratura Nacional considera admissível para a fixação do número de Desembargadores dos Tribunais de Justiça (300 processos distribuídos e julgados, § 1º, art. 106 da Lei Complementar nº 35/79).

Quando o Conselho da Justiça Federal der cumprimento ao disposto na Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, que criou 38 cargos de Juiz Federal, os serviços auxiliares que hoje já se mostram precários, ficarão mais sobrecarregados em decorrência do número de feitos que passarão a ser julgados.

Impende verificar, outrossim, que a Lei nº 5.010/66 não previu a criação de diversos cargos que hoje são indispensáveis na estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, tais como: Operador de Processamento de Dados, Digitador, Bibliotecário e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

No que atine ao serviço de Processamento de Dados, destaque-se que o sistema implantado vem dando resultados extraordinários não só para a modernização dos serviços, como no atendimento às partes, uma vez que já se encontram interligadas ao Terminal do Tribunal Federal de Recursos, as Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Na fase em que se encontra, o serviço está a exigir estrutura própria, com funcionários especializados, a fim de que o sistema seja estendido a todas as Seções Judiciárias, contribuindo efetivamente para prestação jurisdicional mais rápida, sem dispêndio de numerário, através de firmas especializadas."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Objetivo o projeto desmembrar em duas unidades as Varas existentes nas seções judiciárias, sendo cada Vara constituída por um Juiz Federal, com Secretaria respectiva: criar 21 (vinte e uma) Varas e correspondentes cargos de Juiz Federal; criar 891 (oitocentos e noventa e um) cargos no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias; proporcionar o aproveitamento de Servidores requisitados que atualmente prestam serviços à Justiça Federal; e dar atribuição ao Conselho de Justiça Federal, para praticar os atos necessários à execução da Lei.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — vale destacar que as despesas decorrentes, na forma do artigo 10, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Sem dúvida, o aproveitamento do pessoal requisitado não irá onerar os cofres da União Federal, pois tais servidores já desempenham suas atividades nas Seções Judiciárias, com experiência e treinamento na prática de atos processuais.

Essa providência não gerará aumento de despesa ao Tesouro Nacional.

As medidas consubstanciadas no projeto contribuirão para agilizar a Justiça Federal de Primeira Instância, estruturando-a melhor, para atender a boa administração judiciária, desafogando o considerável número de processos hoje em lenta tramitação.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os pareceres são favoráveis ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Completa a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, letra A, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 270, de 1983
(nº 1.479/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atuais Varas das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância ficam desmembradas em duas unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

Art. 2º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal, vinte e uma Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, assim distribuídas pelas Seções Judi-

ciárias: 1 (uma) no Distrito Federal; 4 (quatro) no Estado do Rio de Janeiro; 1 (uma) no Estado de Minas Gerais; 2 (duas) no Estado de Goiás; 2 (duas) no Estado do Pará; 4 (quatro) no Estado de São Paulo; 1 (uma) no Estado do Paraná; 2 (duas) no Estado de Santa Catarina; 1 (uma) no Estado do Rio Grande do Sul; 1 (uma) no Estado da Paraíba; 1 (uma) no Estado do Ceará e 1 (uma) no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos relacionados nos Anexos I e VI desta lei.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo serão providos gradativamente, com observância dos seguintes percentuais: 20% em 1983, 35% em 1984 e 45% em 1985.

Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, observada a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 5º Poderão ser aproveitados no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por Ato do Presidente, cujo processo será regulado pelo Conselho da Justiça Federal, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública que se encontrarem prestando serviços, na qualidade de requisitados, à Justiça Federal de Primeira Instância, na data desta lei, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 6º Terão prioridade para o provimento das vagas, na categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal, os Oficiais de Justiça de investigação originária federal, transferidos do antigo Distrito Federal ao então Estado da Guanabara em virtude da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, e que ainda não lograram retornar ao serviço público federal na conformidade do direito de opção preceituado na Lei nº 4.818, de 29 de outubro de 1965.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para encaminharem o requerimento de opção.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho da Justiça Federal prover cargos do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por candidatos habilitados em concurso.

Art. 8º Ao Conselho da Justiça Federal incumbe promover os demais atos necessários à execução desta lei.

Art. 9º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos inativos do Quadro Permanente das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES — JF-DAS-100

Nº de Cargos	Denominação	Código
45	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.3
8	Assessor	JF-DAS-102.2

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — JF-AJ-020

Nº de Cargos	Denominação	Classe	Código	Referência
9	Técnico Judiciário	ESP.	JF-AJ-021	NS-22 a NS-25
19	Técnico Judiciário	C	JF-AJ-021	NS-17 a NS-21
27	Técnico Judiciário	B	JF-AJ-021	NS-12 a NS-16
37	Técnico Judiciário	A	JF-AJ-021	NS- 7 a NS-11
11	Of. de Justiça Avaliador	ESP.	JF-AJ-025	NS-22 a NS-25
22	Of. de Justiça Avaliador	C	JF-AJ-025	NS-17 a NS-21
34	Of. de Justiça Avaliador	B	JF-AJ-025	NS-12 a NS-16
45	Of. de Justiça Avaliador	A	JF-AJ-025	NS- 7 a NS-11
22	Auxiliar Judiciário	EXP.	JF-AJ-022	NM-32 a NM-33
88	Auxiliar Judiciário	B	JF-AJ-022	NM-28 a NM-31
110	Auxiliar Judiciário	A	JF-AJ-022	NM-24 a NM-27
9	Atendente Judiciário	ESP.	JF-AJ-023	NM-28 a NM-30
18	Atendente Judiciário	C	JF-AJ-023	NM-24 a NM-27
27	Atendente Judiciário	B	JF-AJ-023	NM-19 a NM-23
35	Atendente Judiciário	A	JF-AJ-023	NM-14 a NM-18
15	Agente de Seg. Judiciária	ESP.	JF-AJ-024	NM-28 a NM-30
30	Agente de Seg. Judiciária	C	JF-AJ-024	NM-24 a NM-27
44	Agente de Seg. Judiciária	B	JF-AJ-024	NM-19 a NM-23
59	Agente de Seg. Judiciária	A	JF-AJ-024	NM-14 a NM-18

ANEXO III
(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — JF-NS-900		
Nº de Cargos	Denominação	Código
13	Bibliotecário	JF-NS-932

ANEXO IV
(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS — JF-PRO-1.600		
Nº de Cargos	Denominação	Código
03	Analista de Sistemas	JF-PRO-1.601
03	Programador	JF-PRO-1.602
13	Operador de Computação	JF-PRO-1.603
48	Perfurador-Digitador	JF-PRO-1.604

ANEXO V
(Art. 3º da Lei nº , de de 198)

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — JF-NM-1.000		
Nº de Cargos	Denominação	Código
17	Telefonista	JF-NM-1.044
46	Aux. Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1.066

ANEXO VI
(Art. 3º da Lei nº , de de de 198)

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — JF-TP-1.200		
Nº de Cargos	Denominação	Código
34	Agente de Portaria	JF-TP-1.202

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Voção, em globo, das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, constantes do parecer.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

Aprovados o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental, o qual se fará após decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, de um ilustre amigo meu, uma solicitação para transmitir a esta Casa esclarecimentos sobre um assunto que foi discutido pelo nobre Senador pelo PMDB, que eu gostaria que aqui estivesse, mas como esta é a última oportunidade que temos para trazer ao conhecimento da Casa, porque é documento que eu reputo de interesse de todos nós, Senadores, e também da Casa, resolvi fazê-lo agora.

Trata-se de um esclarecimento do Dr. José Dion de Melo Teles, do SERPRO, sobre um assunto que lhe diz respeito, e que está sendo explorado, atentando, sem nenhuma dúvida, à sua honorabilidade.

Conheço-o há muitos anos, sei do seu critério, da sua capacidade demonstrada, da sua correção, da sua honestidade através das funções públicas que tem ocupado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu acolhi esse documento porque achei necessário, achei útil que, aqui neste Plenário, nunca faltasse auxílio àqueles que precisam de esclarecimentos, principalmente quando o assunto já foi debatido nesta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi do Dr. José Dion de Melo Teles, os esclarecimentos que vou mencionar e que achei útil trazer para análise dos interessados no assunto. Lógico que se o assunto foi tratado, aqui da tribuna, é porque há alguém interessado no seu esclarecimento. É como eu tenho a certeza de que nesta Casa, seja de que Partido for, nenhum Senador já faltou com o dever de reconhecer aquilo que é verdade e, sobretudo aquilo que possa alcançar ou a injúria ou a honra de quem quer que seja, esse é o principal motivo de eu ter dado acolhida para ler o documento que se segue:

Um discurso do Senador Álvaro Dias, há algumas semanas, me fez chegar depois a esta tribuna com as respostas que S. Exª pedia ao Governo. Nenhuma dúvida restou quanto à responsabilidade do Banco Nacional de Crédito Cooperativo no financiamento do Projeto Barro Preto, no interior baiano.

O financiamento foi feito a um condomínio formado por cidadãos devidamente habilitados, com experiência no setor, como poderia ter sido feito a

outros cidadãos, desde que atendessem igualmente às exigências legais e regulamentares. Foi uma operação normal, regular, aberta a quem se habilitasse com recursos próprios e capacidade de crédito.

Ocorreu, contudo, que injúrias em forma de notícia impressa foram atiradas, e ignora-se com que interesse, contra cidadãos que contrataram, legalmente, com o BNCC o financiamento para o Projeto Barro Preto. E inclusive porque esses cidadãos gozam do melhor conceito, muitos com serviços relevantes prestados ao País, estranha-me que as acusações verbais dirijam-se especificamente contra cada um deles.

E aqui devo fazer justiça ao Senador Álvaro Dias que, mesmo tendo às mãos informações oficiais, mas ensejadoras de interpretações errôneas, como as que estão sendo feitas através de alguns jornais em Salvador, limitou-se à análise que a sua ótica de opositorista coerente lhe determinou que fizesse. Expôs suas dúvidas quanto a fatos e formulou indagações, não questionando a honra pessoal de ninguém.

Mas, Senhor Presidente, a honra dos acusados por nós conhecidos, foi alcançada nessa confusão que, sustentando-se em mal entendidos e deturpações grosseiras dos fatos, alimenta as dúvidas e os noticiários escandalosos acerca do Projeto Barro Preto.

Por isso é de nosso dever ouvir também os envolvidos, porque — como ensinava o Marquês de Pombal — “se a natureza deu aos homens dois ouvidos, que seja um para ouvir o acusador e o outro para ouvir o ausente”. Até aqui só temos assistido na imprensa as acusações, mesmo porque os atingidos não se sentindo, até então alcançados não haviam se manifestado. Como os acontecimentos vêm-se desdobrando para o terreno lamentável da calúnia e da injúria, as reações justas logo começaram a despojar.

Destaco, dentre as tantas, uma só, que resume a resposta de todos os atingidos — do Dr. José Dion de Melo Teles, enviada, na forma da lei, nos direitos dos jornais *A Tarde* e *Correio da Bahia*, cujo teor passo a ler para que conste dos nossos Anais:

“Não posso deixar sem esclarecimento as informações veiculadas no dia 21-11-83, a meu respeito, pelo conceituado *Correio da Bahia*, sob os títulos “Escândalo Barro Preto: Banco Central pune os responsáveis” (manchete da primeira página) e “Barro Preto: BC pune os Condôminos” (manchete da terceira página).

Não podemos, V. Sª e eu, impedir que a opinião pública receba das próprias fontes, eventualmente citadas, as informações fidedignas, a bem da verdade e da justiça.

Assim, invoco o meu direito de resposta para que sejam publicados, nas mesmas páginas e com os mesmos destaques, os esclarecimentos que seguem:

1. O Condomínio Barro Preto é resultado da associação de algumas investidores em agropecuária que, acreditando nas possibilidades do noroeste da Bahia, acorreram com recursos próprios e capacidade de endividamento ao chamamento do Governo para o crescimento da produção agrícola do País. Os recursos próprios e a experiência de cada um se acrescentaram ao crédito oficial oferecido abertamente a quem o quisesse, desde que em condições, porém, de atender às exigências do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

2. Os fatos veiculados pelo *Correio da Bahia*, na verdade, são os mesmos constantes de um pedido de informação do Banco Central através do BNCC, nos termos do Documento nº 05, em anexo. Sobre o

assunto prestei as informações do Documento nº 06, em anexo.

As transcrições desses documentos pelo **Carrelo da Bahia** são imprescindíveis ao exercício do meu direito de resposta.

3. Especificamente, quanto a mim o jornal veiculou o seguinte:

"**José Dion de Melo Teles**" (Presidente do SERPRO).

"Beneficiou-se com o financiamento, perde acesso a crédito de qualquer modalidade, tem de esclarecer como pagou as terras que comprou no Projeto Barro Preto. Além disso, apurou-se contra ele o seguinte:

a) que os recursos liberados não foram aplicados nos fins previstos consoante resultados de fiscalização efetivadas pelo agente financeiro em 20-12-82 e 9 a 11-3-83.

b) desvio de verbas para finalidades alheias ao projeto, tais como:

— destinação de Cr\$ 9.983.500,00 a Renato Shen, através de ordem de pagamento;

— pagamento de dívida da EMPROL, junto ao Credreal, pelo valor de Cr\$ 26.864.000,00;

— pagamento a José Prado Ferreira e José Antônio Durães, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, respectivamente;

— liquidação de título de Celso Albano Costa, pelo valor de Cr\$ 2.176.666,66, junto ao Sulbrasileiro;

— liquidação de título de Afonso Villela Bonifácio pelo valor de Cr\$ 6.336.463,00, junto à Valbrás Financeira;

— favorecimento à Empresa Floriana Agroprestadora Ltda. da qual é cotista João de Oliveira Figueiredo, mediante destinação das importâncias de Cr\$ 10.034.834,82, Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, entre outras;

— destinação de Cr\$ 2.484.585,14 e Cr\$ 1.250.000,00 a João de Oliveira Figueiredo;

— destinação à Floriana, ainda das seguintes importâncias, debitadas na conta da EMPROL no BCC:

— cheque nº 563.524, no valor de Cr\$ 10.000.000,00;

— cheque nº 563.537, no valor de Cr\$ 20.000.000,00;

— pagamento de Cr\$ 1.250.000,00 realizado através do cheque nº 547.750 compensado pelo Safra, com endosso de V. S^ª;

— destinação de Cr\$ 9.983.500,00 a Renato Shen, através de ordem de pagamento;

— pagamento de dívida da EMPROL junto ao Credreal, pelo valor de Cr\$ 26.864.000,00;

— pagamento a José Prado Ferreira e José Antônio Durães, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, respectivamente;

— liquidação de título de Celso Albano Costa, pelo valor de Cr\$ 2.176.666,66 junto ao Sulbrasileiro;

— liquidação de título de Afonso Villela Montillo, pelo valor de Cr\$ 6.336.463,00, junto à Valbrás Financeira."

Ao destacar o meu nome, como se vê logo no início, o editor dá realce à minha condição de Presidente do SERPRO, a qual não esteve em causa em nenhum instante, uma vez que a minha integração ao Projeto Barro Preto é decorrente, sim, da minha atividade como agropecuarista e investidor, sem qualquer vinculação com a empresa que preleito, cuja atividade é bem diferente de agropecuária, o que não admite que ilações maldosas sejam possíveis a partir de minha função no Governo Federal.

— Quanto ao item "Beneficiou-se com financiamento"

O financiamento, nos termos do PROVÁRZEAS, foi contratado individualmente pelos condôminos junto ao BNCC — Banco Nacional de Crédito Cooperativo, depois do Projeto ter sido aprovado pelo Ministério da Agricultura, estabelecendo-se, então, através da Cédula Rural Hipotecária e Pignoraticia, que todos os pagamentos alusivos à operação seriam feitos, como de fato o foram, diretamente pelo Banco financiador aos empreiteiros ou prestadores de serviços.

Todas as despesas, portanto, foram pagas pelo Banco financiador às empreiteiras contratadas para a execução dos serviços de implantação do Projeto. O Condomínio Barro Preto ou qualquer Condomínio, ao contrário do que se pode fazer crer, jamais realizou diretamente qualquer pagamento à conta dos dinheiros do financiamento.

Portanto, não é verdade que eu tenha me beneficiado indevidamente com o financiamento.

— Quanto ao item "Perde acesso ao crédito de qualquer natureza"

Não é verdade que o meu crédito, em qualquer modalidade, tenha sido sequer suspenso em qualquer estabelecimento de crédito, oficial ou particular, do País.

Se V. S^ª possui alguma prova de que essa imputação seja procedente far-me-á favor em publicá-la.

— Quanto ao item "Tem de esclarecer como pagou as terras que comprou no Projeto Barro Preto"

A compra da minha fração de terras foi realizada com recursos próprios, conforme escritura pública de compra e venda com quitação total, passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, em 7-5-82, livro 673, fls. 086, 087 e 088 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Bahia. A referida aquisição integra a minha declaração do Imposto de Renda no que se refere às variações patrimoniais.

— Quanto ao item "Os recursos liberados não foram aplicados nos fins previstos consoante resultados de fiscalizações efetivadas pelo agente financeiro em 20-12-82 e 09 a 11-3-83"

Conforme me foi informado, os recursos liberados foram aplicados nos fins previstos; vide correspondências do Condomínio (Docs. 03 e 04).

— Quanto ao item "Desvio de verbas para as finalidades alheias ao projeto", conforme item "b)" da publicação anteriormente citada:

Como já foi esclarecido, nenhum dos Condôminos teve acesso aos recursos creditados ao Projeto Barro Preto pelo Banco financiador. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária e Pignoraticia, todos os pagamentos foram feitos pelo BNCC diretamente aos empreiteiros de serviço ou fornecedores. Os pagamentos acima relacionados correspondem, na verdade, a pagamentos feitos pela empreiteira principal contratada para a execução dos serviços. Se V. S^ª possui prova de que emitiu os cheques para pagamentos acima listados, por favor, faça publicá-la.

O Projeto Barro Preto, não obstante, é um empreendimento que poderá beneficiar a Bahia, planejado que está para uma produção anual de 31.600 toneladas de arroz, assegurando empregos diretos para mais de 500 famílias e auto-suficiência quanto ao cereal neste Estado.

Deploro que, tendo aderido, na melhor boa fé, a uma convocação do Governo para servir, com os meus recursos e experiência, a uma idéia da maior importância como a do PROVÁRZEAS, tenha ainda que ocupar o nosso tempo, de V. S^ª e o meu, para que a verdade destronada, retome o seu reino e para que a dignidade de homens de bem seja respeitada."

O depoimento que acabo de ler, Senhor Presidente e Senhores Senadores, por si, fala mais alto. F. merece o nosso crédito e respeito.

Obrigado.

Sr. Presidente, esse é o assunto e como o nosso colega que deve ser o mais interessado, infelizmente não está presente, farei constar o documento como parte dos Anais da Casa.

O documento está até em tom de discurso, como se eu estivesse realmente fazendo o meu depoimento. Não conhecia o assunto. O que realmente me motivou isto é, deu-me quase que o dever de trazer ao conhecimento da Casa é que já tendo havido a discussão e havendo realmente todas as explicações necessárias, tenho a impressão de que agora o assunto fica devidamente esclarecido.

Este é o interesse que me trouxe a esta tribuna, para que mais uma vez o Senado seja veiculado para que ninguém faça em defesa quando estiver em jogo injúria à sua dignidade ou à sua própria honra.

Trata-se de um homem ilustre, prestando relevantes serviços ao País, envolvido, parece-me, num equívoco. Esse foi o meu julgamento.

Ô Sr. Helvídio Nunes — Permite V.Ex^ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, ouço V.Ex^ª.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador, eu não ouvi as acusações que foram feitas a José Dion de Melo Teles. E não as li também; apesar disso, sinto-me no dever de prestar um depoimento, ainda que ligeiro. Conheço há muitos anos o Sr. José Dion de Melo Teles, que já ocupou inúmeros cargos, importantes cargos na administração do País. E em todos eles se houve com os mais elevados padrões de honra e dignidade. Este é o depoimento que deixo prestar neste instante, não em homenagem ao conhecimento que tenho, mas em homenagem à verdade.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V.Ex^ª um aparte para um acréscimo ao que acaba de dizer o nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Conheço o Professor José Dion de Melo Teles, que não só é um técnico da mais alta qualificação, mas, mais do que um técnico, é um cientista, homem que honra este País pela sua cultura, pela sua competência, e tenho também, conhecimento da maneira irrepreensível como se conduziu em torno dos altos cargos que tem exercido, inclusive os mais recentes, como Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa e, agora no momento, como Diretor ou Presidente do SERPRO. Não conheço os fatos, mas conheço a pessoa que está indiretamente envolvida neles pela exposição que V.Ex^ª acaba de fazer, o Professor José Dion de Melo Teles, de sorte que eu me sinto no dever indeclinável de acrescentar, a bem da verdade e da justiça, estas minhas palavras ao depoimento mais alto que foi feito pelo nobre Senador Helvídio Nunes que também, como conterrâneo do Professor José Dion de Melo Teles, o conhece há mais tempo do que eu.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V.Ex^ª.

O Sr. José Lima — Permite V.Ex^ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. José Lima — Senador Dinarte Mariz, eu gostaria também de me solidarizar com as demonstrações de reconhecimento da proibidade, do Dr. José Dion de Melo Teles. Conheço o Professor José Dion há muitos anos

Ele tem prestado relevantes serviços ao Brasil e foi um dos homens públicos que se mostrou mais afeito na análise dos problemas do Nordeste, no tempo em que ocupei a direção da Superintendência do Desenvolvimento da Região Nordeste. Tenho absoluta certeza de que V.Ex.^a está prestando um relevante serviço ao homem público da maior dignidade, e esta é mais uma característica de V.Ex.^a: Tranquilo, pacífico, mas profundamente amante da verdade. Traz V.Ex.^a com essa sua bondade com essa sua simplicidade o testemunho que defende a honra de um homem que, realmente, só merece elogios. Muito obrigado a V.Ex.^a.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu sou muito grato aos depoimentos que acabam de ser dados, e que vão fazer parte integrante do meu discurso, principalmente pela autoridade do meu querido Líder nesta Casa, o nobre Senador Aloysio Chaves, do Vice-Líder do Governo, nesta Casa, o nobre Senador José Lins e do meu querido amigo e colega Senador Helvídio Nunes. Eu não poderia desejar maior testemunho do que o que eu acabei de ouvir.

Sr. Presidente, esse envolvimento está procurando alcançar a pessoa do Dr. Domingos Gomes de Lima, do meu Estado. Esse eu conheço suficientemente e posso dar o meu depoimento pessoal: foi um dos melhores reitores da Universidade do Rio Grande do Norte; homem probo, correto, honesto, culto, também fazendo parte de uma diretoria do SERPRO. Então, a respeito dele eu poderia falar com mais conhecimento porque sou amigo pessoal e conheço, como muito bem salientaram os meus ilustres colegas, a figura do ilustre Dr. José Dion Teles, como homem público e como homem de sociedade.

A vida pública tem esses percalços; em muitas ocasiões um homem como este que, naturalmente, talvez pela primeira vez na sua vida tenha elaborado um projeto econômico que representa desenvolvimento e que deveria merecer uma medalha, pela execução de um dos projetos mais interessantes para a economia daquela região, por questões, talvez, de política de campainário, vem a ser alcançado na sua integridade e, sobretudo, na sua honradez, depois de prestar tantos e relevantes serviços ao País.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. José Lins — Queira V.Ex.^a, meu caro Senador Dinarte Mariz, permitir que eu junte também às suas palavras o meu testemunho em favor do Dr. Domingos. Conheço a obra que ele realizou no Rio Grande do Norte, de extraordinária importância para a educação da juventude e dos moços da sua terra. Ele merece, igualmente, o testemunho da probidade que V.Ex.^a está dando.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato a V.Ex.^a.

Sr. Presidente, penso que prestei um serviço ao Senado, trazendo ao conhecimento dos nossos pares um assunto relevante, porque diz respeito a homens públicos que se achavam sem defesa, sem um veículo através do qual pudessem trazer a sua defesa ou esclarecimento total do equívoco de que estavam sendo vítimas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SRA. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação de Assistência ao Estudante, instituída em abril deste ano, é um órgão integrador das atividades de apoio a essa classe, com a finalidade precípua de assegurar instrumentos e condições de assistência educacio-

nal nos níveis de formação pré-escolar e dos primeiro e segundo graus. Para dinamizar as atividades de apoio ao aluno carente, a FAE reúne, em um só órgão, as atribuições anteriormente desenvolvidas pela Fundação Nacional de Material Escolar e pelo Instituto Nacional de Assistência ao Educando que, integrados, originaram a atual instituição.

O universo a que se dedica a FAE engloba vinte e cinco milhões de estudantes, abrangendo áreas que vão da alimentação escolar ao material didático, bolsos de estudo e de trabalho, residências estudantis e um programa de manutenção, em estudo, para auxiliar os alunos com nível absoluto de carência, necessitados de recursos complementares para vestuário e transporte.

A Presidência da FAE é exercida, atualmente, pelo Professor Rubens José de Castro Albuquerque, que vem emprestando o maior dinamismo à instituição, conformando-a às diretrizes claramente definidas no atendimento aos seus objetivos, bem como às prioridades previstas no III Plano Setorial de Educação, além de colaborar, significativamente, com os esforços do Governo para a redução dos desníveis sociais, na conformidade do III Plano Nacional de Desenvolvimento.

A Presidência da FAE conta, para o melhor equacionamento e execução do seu programa, com a indispensável colaboração do Professor João Bosco Rennó Salomon, Diretor Técnico Científico da Fundação, uma das figuras mais notáveis, pela sua capacidade intelectual e pelo seu dinamismo, de toda a equipe que presta serviços a essa instituição.

Formado em Medicina pela Universidade de Ribeirão Preto, com cursos de pós-graduação no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, na School of Public Health, na Universidade de Colúmbia, pós-graduando-se em Nutrição Humana, o Professor João Bosco Rennó Salomon realizou estudos especiais sobre o "Emprego de Radioisótopos em Propedêutica Clínica", na Universidade de São Paulo, onde também completou estudos de Neurologia.

Depois de especializar-se em Nutrição, no "Centro América e Paraná" — INCAP, na Guatemala, em 1962, fez estágio de Estudos Avançados na Universidade de Columbia, em Nova York, concluindo, em 1973, estudos avançados sobre Epidemiologia na mesma Universidade, para, posteriormente, especializar-se em Planejamento e Avaliação de Programas de Nutrição pela Universidade de Brasília.

Realizando pesquisas sobre problemas perinatais, fez um curso de "Nutrição Maternal ao longo da gestação", em Paris, em 1970; de Nutrição, Crescimento e Desenvolvimento na Suécia, em 1965; de Nutrição Humana em Porto Rico, em 1969; de Epidemiologia dos Problemas Nutricionais, na Universidade do Chile, em 1979, além de inúmeros outros cursos realizados em várias capitais brasileiras sobre a temática nutricional, que lhe valeu a elaboração de mais de vinte trabalhos científicos, divulgados no Brasil e no exterior.

O Professor João Bosco Rennó Salomon ocupou destacadas funções na Organização Mundial de Saúde, foi Diretor Adjunto da Universidade de Crescimento e Desenvolvimento do Instituto de Nutrição de Centro América, de 1963 a 1969 e, atualmente, além de professor da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, é diretor técnico da FAE e Presidente de seu Comitê Técnico Científico.

Ao longo da sua vida e da sua carreira profissional, tem o Professor João Bosco realizado trabalhos e participado de campanhas e atividades das mais nobres e relevantes para a Nação, na área da Saúde, da Nutrição e Alimentação.

Tais os motivos pelos quais, neste instante, prestamos ao eminente professor a homenagem da nossa admiração, que encerra, estamos certos, também a gratidão de milhares de estudantes, não apenas os que lhe ouviram as aulas e os conselhos magistrais, mas os que se têm

beneficiado do auxílio e da assistência da Fundação de Assistência ao Estudante, instituição que deve ao Professor João Bosco Rennó Salomon o melhor da sua dedicação e da eficácia do seu trabalho.

Se esta é, sobretudo, um fórum político e uma casa legislativa, cumpre-lhe servir de caixa de ressonância às aspirações populares, fazendo justiça a quantos dedicaram sua vida à construção do nosso futuro, como fazem os educadores brasileiros, que podem ter como paradigma o Prof. João Bosco Rennó Salomon, cuja atuação em favor do nosso estudante merece a gratidão nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

21 anos de funcionamento e de bons serviços prestados à coletividade, completou, a 26 de setembro, a COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos.

Criada em 1962, com a finalidade de participar dos planos e programas de abastecimento elaborados e ativados pelo Poder Público, na área de comercialização de gêneros alimentícios e outros essenciais — dando prioridade de atendimento em lugares menos servidos pelas empresas privadas — é ainda atribuição da COBAL comprar, transportar, vender, importar e exportar gêneros alimentícios e implementos necessários às atividades agropecuárias, às indústrias de alimentos e às cooperativas de pesca, com vistas a assegurar a normalidade do abastecimento em todo o País.

Encampando, em 1967, a rede varejista do antigo SAPS — Serviço Social de Alimentação da Previdência Social — a COBAL deu início à implantação de uma estrutura de atendimento direto às populações.

Em etapa seguinte, fiel a seus objetivos e na mesma linha de evolução seguida desde o princípio de seu funcionamento, a COBAL, em 1972, se tornou a gestora do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, tendo agora participação acionária majoritária do capital de 18 das 21 CEASAS estaduais.

Aperfeiçoando, sempre, seus métodos de trabalho, no rumo que reflete seus fins e expandindo suas realizações, a COBAL alcançou presença ampla de Norte a Sul do Brasil, seja prestando serviços a pequenos núcleos de população localizados na intensa rede hídrica da Amazônia; seja atendendo a comunidades sertanejas; a garimpeiros aglomerados em sítios inóspitos; a operários isolados em grandes canteiros de obras; a pescadores ilhados nas suas colônias e a favelados de todos os grandes centros urbanos do País. Os brasileiros mais humildes são os maiores beneficiários desse imenso trabalho.

A COBAL participa também ativamente, em convênio com os Ministérios da Educação e da Saúde, do programa que assegura a merenda escolar a centenas de milhares de crianças que freqüentam as escolas de primeiro grau no País inteiro.

A Rede Somar de Abastecimento — no momento com mais de seis mil varejistas filiados — foi criada em 1975, por iniciativa da COBAL, para melhorar as condições de abastecimento, então muito precárias, a vastos segmentos urbanos das populações de baixa renda, nas diferentes regiões brasileiras. A Rede visava, sobretudo, eliminar as disparidades de preços dos gêneros essenciais entre as áreas centrais das cidades e sua periferia, o que veio a conseguir da melhor maneira.

Para garantir o suprimento dos filiados à Rede SOMAR, a COBAL, mantém uma central de Serviços — que age como atacadista, garantindo economias de escala na compra e distribuição de produtos, viabilizando sua comercialização a preços acessíveis à massa consumidora.

Sr. Presidente, os mercados volantes da COBAL já constituem, para todos nós, um espetáculo comum, nos

diferentes lugares onde aparecem. Há mercados instalados em embarcações, nas grandes bacias fluviais do País, atendendo às populações ribeirinhas, outrora dependentes dos acanhados armazéns locais. Há outros, em vagões ferroviários, servindo aos que habitam à margem das linhas, no interior do País. E existem, finalmente, os que montados em enormes carretas, estacionam em diferentes pontos das grandes cidades, oferecendo uma alternativa de preço e de qualidade nos muitos produtos que apresenta à aquisição do público consumidor. Aqui mesmo em Brasília podemos ver uma delas, no pátio da Rodoviária do Plano Piloto.

Uma das características do Estado brasileiro, nos últimos anos, é a multiplicação de órgãos auxiliares; o crescimento incessante das estruturas. Em muitos casos, essa proliferação de agências não se justifica, pois, onerando o erário com pesadas folhas de pessoal, as finalidades alegadas para o serviço implantado deixam de ser atingidas. Há, portanto, motivo de júbilo, Sr. Presidente, ao registrar um aniversário como este, da COBAL, pela oportunidade que fato enseja de focalizar a ação positiva de um órgão já definitivamente incluído no rol das estruturas de serviços bem identificados pelo público, face ao grande e meritório trabalho que desempenha junto a ele.

Concluindo este registro, felicito a COBAL na pessoa de seu Diretor-Presidente Aloísio Garcia (Ex-coordenador Geral dos Programas Especiais do Ministério da Agricultura; ex-Secretário Executivo do Fundo Federal Agropecuário e Ex-coordenador Geral do PROVARZEAS e PROFIR), a cuja competência e devoção à coisa pública muito deve a atual situação do Órgão. Uma boa administração leva as organizações invariavelmente ao êxito. E considero um dever nosso fazer justiça, nesta Casa aos bons administradores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reunião do Parlamento Latino-americano na história e encantadora cidade de Quito (Equador) nos dias 16, 17 e 18 de novembro do corrente, foi um acontecimento digno destes sucintos comentários, a fim de que os Anais do Senado Federal seja registrada a participação do Brasil através de uma reduzida Delegação, da qual fiz parte, constituída pelos Deputados José Carlos Teixeira, — que a presidiu — Celso Pechanha e Gonzaga Vasconcelos.

Convocado para integrar a Delegação Brasileira à Assembleia Geral das Nações Unidas, o eminente Senador Nelson Carneiro, atual Presidente do Parlamento Latino-americano, dirigiu aos participantes do magno conclave, uma mensagem especial que foi lida pelo Deputado José Carlos Teixeira, na qual reafirmou a sua fé na vitalidade das instituições democráticas, bem como a sua inabalável confiança no esforço coletivo pela definitiva institucionalização do Parlamento Latino-americano.

É com justificada satisfação que destaco a valiosa assistência prestada à nossa Delegação pelo Embaixador do Brasil no Equador, Guy Brandão, e pelo gerente do Banco Brasil, em Quito, João Lana Simões.

Convém esclarecer que os trabalhos da Reunião do Quito compreenderam a análise, amplos debates e deliberações a respeito dos seguintes temas fundamentais no âmbito das respectivas Comissões, a Paz Mundial e o Desarmamento, e a Centro-América, o Caribe e o Intervencionismo.

A fim de que se possa avaliar o significado e o alcance dos trabalhos levados a efeito, solicito a incorporação ao texto desta breve comunicação da Mensagem do Sena-

dor Nelson Carneiro, já mencionada, e o resumo da Ata relativa às deliberações da Comissão denominada "Centro-América, o Caribe e o Intervencionismo" através da qual formulei uma proposta de profundo pesar pelo falecimento do Senador Nilo Coelho que, submetida ao Plenário geral, foi aprovada por unanimidade.

Na verdade, à medida em que os anos vão passando, os periódicos encontros dos parlamentares Latino-americanos vão crescendo de significado e importância, em virtude das tensões psico-sociais pelas oscilações da conjuntura político-econômica e social em cada um dos países do continente, evidenciando um panorama de crises agudas que, em algumas regiões — como, por exemplo, na América Central — já ultrapassaram as dimensões dos impasses e conflitos tradicionais, no roteiro da erupção da calamidade máxima que se poderia conceber em qualquer situação, — ou seja, o desastre das guerras civis fratricidas que destroem o patrimônio maior de qualquer nação, vidas preciosas e bens irrecuperáveis.

Foi, por conseguinte, num clima de graves preocupações pelos resultados imprevisíveis decorrentes das guerras civis, da recessão, da inflação, do desemprego e das sombrias perspectivas verificadas em muitos países do continente, que se encerrou, no dia 18 de novembro passado, a reunião do Parlamento Latino-americano, efetuada, todavia, com o mesmo brilhantismo dos anteriores encontros dos parlamentares Latino-americanos.

Finalmente, Sr. Presidente, acredito que a grande homenagem tributada ao Presidente do Senado Federal, o insigne Senador Nilo Coelho, constituiu, uma sincera manifestação do profundo respeito, da confiança e da admiração dos parlamentares Latino-americanos pelo Congresso Nacional brasileiro, cujo desempenho é conhecido, aplaudido e acompanhado, em todo o Continente, com o maior interesse em virtude da inegável projeção internacional do Brasil no cenário mundial. Era esta a comunicação que desejava fazer a propósito da Reunião do Parlamento Latino-americano, a que compareci, como Delegado, representando o Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MENSAGEM DO SENADOR NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO, LIDA PELO DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

Senhores Membros do Parlamento Latino-americano Saúdo com viva emoção aos ilustres integrantes do Parlamento Latino-americano, reunidos nessa histórica e acolhedora cidade de Quito. Faço-o em hora sumamente grata para a vida democrática do continente, quando eleições livres e diretas devolvem à nobre nação argentina o direito de se dirigir através de seus legítimos representantes, dos Poderes Legislativo e Executivo.

Tenho inabalável esperança, fundada na vocação cívica dos demais povos do continente, ainda afogados nas trevas do autoritarismo, de muito em breve reencontrem o caminho da legalidade antes palmilhado, e as vozes de seus parlamentares se juntarem às de todos nós, num esforço coletivo pela institucionalização do Parlamento Latino-americano, ao ensejo do vigésimo aniversário da memorável reunião preparatória de Lima. E essa confiança ainda mais se estratifica quando transcurre, com a reunião da Comissão Política de nossa entidade, mais um episódio das comemorações do bicentenário do Libertador Simon Bolívar, e cujo encerramento esperamos realizar solenemente em Santiago do Chile, no próximo dia 9 de dezembro, data da gloriosa batalha de Ayacucho.

Convocado para integrar a delegação brasileira à Assembleia Geral das Nações Unidas, aceitei a indicação

como um testemunho de apreço ao Parlamento que tenho a honra de presidir, justo quando naquele importante foro universal se discutem problemas da maior relevância, envolvendo nações e povos latino-americanos.

A luta pela paz em qualquer parte do mundo, e especialmente em nossa região, a todos nós deve congrega, indissolúvelmente, afastando influências tumultuárias e indesejadas.

A mensagem endereçada por esta Presidência aos eminentes parlamentares reunidos na encantadora capital equatoriana é de fé na vitalidade das instituições democráticas, e de sua inalterável certeza de que, afastando as atuais dificuldades políticas, econômicas, financeiras e sociais, por todos os latino-americanos enfrentadas nesta difícil encruzilhada de nosso progresso, breve surgirá a luz capaz de esparar as trevas do presente e virá iluminar os roteiros do futuro.

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
Comision Política
COMISION DE CENTROAMERICA, EL CARIBE Y EL INTERVENCIONISMO
Resumen del acta de la sesion del dia
Miercoles 16 de noviembre de 1983
SESION DE CONSTITUCION

En ciudad de San Francisco de Quito, a las diecisiete y treinta horas se reunieron en la Sala de Sesiones de la Subcomisión los siguientes Parlamentarios inscritos:

Delegados — País

Senador Jose Carlos Teixeira — Brasil.
Senador Tito Rueda — Colombia.
Diputado Luis de Leon Arias — Panama.
Senador Alfonso Zegbe — Mexico.
Diputado Anbrioxi Diaz Estrella — Republica Dominicana.
Diputado Jose Abelino Marquez — Colombia.
Diputado Onofre Bikker — Antillas Neerlandesas.
Diputado Antonio Croes — Antillas Neerlandesas.
Señor Mauricio Diaz Davila — Nicaragua.
Senora Angela Rosa Acevedo — Nicaragua.
Senador Hektor Borda Leño — Bolivia.
Senador Humberto Pelaez — Colombia.
Senador Lourival Baptista — Brasil.
Diputado Carlos Montoya — Honduras.
Senador Humberto Celli — Venezuela.
Diputado Edgar Garrido — Ecuador.
Diputado Jorge Chiriboga — Ecuador.

Los Parlamentarios como primer punto, decidieron, en consenso general, designar a los dignatarios de la Subcomisión, habiendo sido designados, por unanimidad Presidente: Senador José Carlos Teixeira; Vice-Presidente: Senador Tito Rueda; y, Relator el Diputado Edgar Garrido.

A continuación, el señor Presidente concedió el uso de la palabra al delegado de Nicaragua señor Mauricio Díaz Dávila (delegación que sólo participa con voz), quien propuso que se lea el documento del Consejo de Estado de la República de Nicaragua, que versa sobre el problema Centroamericano. La moción fue apoyada por el delegado de Bolivia y por el señor Presidente. Luego se aprobó por unanimidad que se lea. Pero antes de su lectura, el Senador Lourival Baptista, propuso que la Subcomisión apruebe un Acuerdo de Condolencia por el fallecimiento del Senador Nilo Coelho, quien era Presidente del Parlamento Brasileño. La propuesta fue aceptada por unanimidad. El delegado de Honduras, Diputado Carlos Montoya solicitó el uso de la palabra y manifestó que el documento presentado por la delegación de la República de Nicaragua, sea considerado como documento de carácter informativo, que sirva para ilustrar las próximas deliberaciones sobre el tema. La propuesta fue aprobada. A continuación volvió a solicitar el uso de la

palabra el señor delegado de la República de Honduras y manifestó el problema de Nicaragua y el de Grenada, deben ser tratados separadamente, porque corresponde el primero un tema más general, en tanto que el segundo es más específico. El delegado de Venezuela, Diputado Humberto Celli, en su intervención propuso que la subcomisión se pronuncie sobre la renuncia del señor Alejandro Orfila, Secretario General de la OEA. El Senador Hector Borda Leano, representante de la República de Bolivia en cambio, sostuvo que sería mejor que la renuncia sea considerada por una comisión que debería formarse dentro de los Parlamentarios que se encuentran sesionando en la subcomisión. Finalmente el señor Presidente, sostuvo que es en el Plenario de las Subcomisiones donde debería ser analizada la renuncia del Secretario de la OEA. La tesis fue aceptada. Seguidamente el delegado de Venezuela Senador Humberto Celli, solicitó el uso de la palabra y leyó un proyecto de resolución del Parlamento Latinoamericano, sobre el asunto OEA, luego el señor Diputado Andres Townsend aclaró que el documento en mención fue presentado por la Subcomisión de Democracia y Desarrollo. Indicó además que el proyecto de resolución se debatirá en el Plenario. Posteriormente, el señor Presidente puso en consideración de los miembros de la subcomisión, el tema de Grenada que había sido nuevamente propuesto por la delegación de la República de Honduras. Entonces el Senador Hector Borda Leano de la República de Bolivia expresó que sería conveniente esperar el arribo de la delegación Cubana, para empezar a tratar de ese tema, ya que lo involucra directamente. El Diputado Celli de Venezuela, en cambio expresó que sin perjuicio de la posterior participación cubana, se empiece a debatir el tema. A continuación el señor Presidente puso en consideración de la sala el documento presentado por el Consejo de Estado de la República de Nicaragua a través de sus delegados, que fue leído inmediatamente. Seguidamente el Diputado Carlos Montoya de Honduras solicitó el uso de la palabra y emitió algunas opiniones sobre la situación Centroamericana y concretamente sobre su país, estimando que eran necesarias para esclarecer el tema. La señora Angela Rosu Acebedo, de la delegación de Nicaragua intervino para ratificar y ampliar los conceptos emitidos en el documento que se dió lectura. El señor Presidente, siendo las diecinueve horas, cuarenta y cinco minutos clausura la sesión y convocó la siguiente para las diez horas del día jueves diecisiete del presente mes y año.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 1970
(De autoria do Senador Ruy Carneiro)

Cria o Serviço Nacional Obrigatório, e dá outras providências.

Andamento:

6-9-70 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

25-4-73 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 34-CCJ e 35-CSN, solicitando o sobrestamento da matéria a fim de aguardar projeto do Executivo disciplinando o assunto.

9-5-79 — Aprovados em Plenário os Pareceres citados, a matéria teve seu estudo sobrestado.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, de 1975
(De autoria do Senador Adalberto Sena)

Proibe o uso dos passelos públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

Andamento:

9-4-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Economia;

16-4-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade;

5-6-75 — Aprovado na Comissão do Distrito Federal Parecer pelo sobrestamento do projeto, a fim de aguardar o Código de Posturas do Distrito Federal;

6-8-75 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 134-CCJ e 135-DF.

19-6-75 — Aprovado em Plenário o Parecer nº 135, de 1975-DF, a matéria ficou sobrestada.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, de 1979
(De autoria do Senador Orestes Quércia)

Acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

21-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

23-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

23-8-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social, com voto vencido dos Senadores Humberto Lucena e Franco Montoro. Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar o Projeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

10-9-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 314, de 1979, concedendo o sobrestamento solicitado.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 1979
(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.

Andamento:

19-4-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

16-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

7-6-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar o projeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

22-6-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 213, de 1979, concedendo o sobrestamento solicitado.

B) Matérias em tramitação normal.

5

REQUERIMENTO Nº 852, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem), e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos, e determinam outras providências.

6

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 867, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque; da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos; e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com Subemenda que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignacio Ferreira.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1982

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas Subemendas que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1983

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador", tendo

PARECER, sob nº 1.064, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró fundamenta o seu requerimento no art. 325, letra "c": "Será secreta a votação..." por determinação do plenário".

Ocorre, Sr. Presidente, como já foi anteriormente ressaltado, na sessão realizada hoje à tarde, que o Regimento Interno do Senado, é claro, é taxativo, dispõe de maneira expressa a respeito deste assunto, para poder resguardar, repito mais uma vez, a importância das sessões secretas e, sobretudo, a importância das deliberações que esta Casa tomar neste caráter.

Ora, Sr. Presidente, V. Exª verificou, hoje, na sessão da tarde, e decidi, com todo acerto, que no requerimento, como dispõe o art. 213, deverá figurar expressamente o motivo, a finalidade da sessão secreta.

Sr. Presidente, é preciso que esteja fundamentado; esta norma é uma norma expressa do Regimento e visa, repito, resguardar a importância, a significação extraordinária do Senado quando delibera em sessão secreta e sempre o faz quando é um assunto de alta envergadura, de relevância ao interesse nacional, que exclui, como eu disse, as galerias, a tribuna de honra, a participação da imprensa, porque, em virtude da natureza do assunto, se impõe uma deliberação em caráter secreto.

Mas, esse requerimento, Sr. Presidente, tem que ser justificado, esse requerimento o Regimento exige que deve ter uma declaração expressa, clara, precisa, a respeito do motivo que determinará ou não a convocação da sessão secreta, de sorte que, não estando revestido o requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, da exigência do art. 213 do Regimento Interno, eu suscito uma questão de ordem, de que V. Exª não pode recebê-lo e, portanto, submetê-lo a Plenário.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, quero agradecer ao nobre Senador Itamar Franco, mas S. Exª não estava formulando uma questão de ordem. S. Exª pediu a palavra para uma declaração de voto.

Esta é a questão de ordem que levanto a V. Exª, e passo a impugnar as razões aduzidas pelo nobre Senador Helvídio Nunes, a respeito de uma reclamação, que antes V. Exª já havia deferido.

Compreendo os recursos que possam utilizar os ilustres Colegas nesta Casa, para tentar obstruir a votação, mas, peço a V. Exª, como Presidente da Mesa, que, na declaração de voto, o Senador deve se cingir, obrigatória e necessariamente, à matéria que acaba de ser votada.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró tomou a iniciativa de retirar os requerimentos da sessão secreta, V. Exª assim o entendeu. Queremos, nesta oportunidade, retirar o requerimento que eu firmei com o nobre Líder Humberto Lucena, que já foi lido e seria objeto de deliberação após a Ordem do Dia em que se pede a urgência para o projeto de resolução que fixa a alíquota do ICM, porque vamos apresentá-lo na sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, na forma regimental. Portanto, o requerimento que está sobre a mesa V. Exª o enha, em face da nossa deliberação, como retirado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Ouvimos, com muito respeito e não menor apreço a longa e lúcida exposição feita pelo eminente Senador Helvídio Nunes.

Devo dizer a V. Exª, embora despidendo, que a questão de ordem não pode versar sobre uma tese, sobre uma questão doutrinária. O Regimento do Senado exige que uma questão de ordem seja objetiva, indicando dispositivo regimental em que se baseia, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa. A tese é doutrinária, de natureza especulativa, porque, como bem acentuou o nobre Senador Helvídio Nunes, o § 5º, do art. 23 da Constituição declara que o Senado, por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para operações internas. Então, a questão doutrinária logo que se coloca é esta: Pode uma lei estabelecer que essa proposta será na base de 2, 3, 4%? Não, Sr. Presidente. Neste caso não haveria iniciativa do Presidente, estaria eliminada a iniciativa que é um preceito constitucional e está ao abrigo do § 5º, do art. 23. Ainda que houvesse a dúvida de natureza doutrinária, esta questão não pode configurar uma questão de ordem, ela não o representa uma questão de ordem, porque aí teríamos de admitir que prevalece o princípio maior, que é o princípio de ordem constitucional, o disposto no § 5º, do art. 23: a iniciativa do Presidente.

A lei poderia dizer, 1/2%, 10%, 20%. Não poderá portanto fazê-lo nesses termos porque ela excluiria, enfato, repito essa iniciativa, que é uma prerrogativa conferida pela Constituição ao Presidente da República, de sorte que, Sr. Presidente, nos termos do nosso Regimento Interno e considerando esses fatos, sendo uma questão doutrinária ou de natureza especulativa, não configura uma questão de ordem.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Exª percebe, com a lucidez de seu espírito e essa clareza que todos nós proclamamos, e neste ponto eu faço eco às palavras do nobre Senador Itamar Franco e do nobre Senador Murilo Badaró pois conheço o alto apreço que tem toda Casa por V. Exª; V. Exª sabe, Sr. Presidente, que esta questão não pode caracterizar um precedente e nem pode se constituir como uma decisão com relação à sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos e à sessão do Congresso Nacional às 19 horas.

V. Exª verifica que esta indagação é extemporânea, é inoportuna, porque não tem nenhuma vinculação, nenhum traço com a reunião que ora se realiza.

Apenas para que isto não possa depois ser invocado como precedente, como decisão de V. Exª, é que faço esta ressalva, como Líder do PDS.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não preciso interromper os trabalhos da Casa para fazer a leitura de um preceito regimental que V. Exª conhece sobejamente. Mas, é indispensável enfatizar que o prazo que ora se requer não pode exceder de duas horas e ele corre em conjunto, isto é, como há outras Comissões que devem emitir parecer, este prazo corre em conjunto para todas as Comissões pelas quais passa o projeto de resolução. O limite de duas horas é o limite máximo que V. Exª, de acordo com seu critério, decidirá.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente:

Lamento profundamente ter que tecer estas considerações, porque, em primeiro lugar, o parecer do eminente Senador Murilo Badaró, assim por S. Exª intitulado, extrapou todos os limites, todas as tradições desta Casa, com relação ao parecer oral, emitido por um membro da Comissão de Constituição e Justiça, no caso, pelo Presidente desta Comissão, que iniciou, nesta tarde, uma objeção formal a este projeto, uma obstrução sistemática. E, não obstante, S. Exª não se julgou tolhido, nem impedido para avocar este processo e relatá-lo, quando o normal seria esperar que S. Exª designasse o relator para o exame realmente sereno e idênto desta matéria. Este é um fato inusitado que aqui se coloca, Sr. Presidente.

Mas, o que quero situar, perante V. Exª, em respeito ao Senado, é que esta preliminar não pode ser objeto de colocação nos termos em que foi por S. Exª situado, em face de todos os precedentes havidos no Senado Federal.

Recordo-me que, há bastante tempo, esta questão foi aqui debatida e exaustivamente examinada. O então Senador Paulo Brossard suscitou esta questão e foi objeto de uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça que opinou, inclusive, a respeito dessa matéria, com a aprovação do nobre Senador Murilo Badaró, para declarar expressamente que, nesta hipótese, não tendo se reunido a comissão, o parecer emitido pelo relator é de sua responsabilidade pessoal e não determina, consequentemente, esta apreciação de prejudicialidade, porque a matéria será decidida pelo Plenário, já que não o foi pela Comissão e é apenas a manifestação do relator.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, V. Exª deve mandar os relatores desta matéria, nas outras comissões, emitirem o seu parecer para que o Plenário, afinal, decida a respeito da resolução.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para contraditar.) — Sr. Presidente, é um princípio regimental incontestável que toda matéria em regime de urgência está sujeita a prazos abreviados que limitam todas as manifestações de plenário, quer no número de oradores para

encaminhar a discussão, para encaminhar a votação, Sr. Presidente, e eu cito a V. Exª o art. 382, que estabelece:

"Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, a e b, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido."

Veja V. Exª a norma geral limitativa. Ainda que houvesse uma omissão e, portanto, uma dúvida, como V. Exª acertadamente reconheceu, caberia a V. Exª, na interpretação do Regimento, submeter a questão ao Plenário, como o fez V. Exª, e o Plenário decidir. É inadmissível, Sr. Presidente, a *contrário mesa*, que um orador pudesse se utilizar da palavra durante duas, três, quatro, cinco, dez horas, quando uma matéria está em regime de urgência urgentíssima, com fundamento no art. 371, letra b do Regimento Interno.

A decisão de V. Exª é correta, acertada e prudente, quando submete a questão ao Plenário. O Plenário é soberano para decidir o assunto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na questão de ordem a decisão de V. Exª foi a plenário e o Plenário a confirmou, não havendo nenhuma impugnação e após isso vários Senadores já se pronunciaram a respeito deste assunto. Verifica V. Exª, portanto, que este assunto vem a destempo, ele não pode ser acolhido por V. Exª, mesmo porque, havendo recurso sobre Plenário, sobre a decisão da Mesa, que foi o caso, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça. V. Exª não a solicitou e o Plenário decidiu a matéria. Então, é matéria já resolvida, já encerrada, de sorte que não cabe, agora, requerimento do Senador Murilo Badaró pedindo a audiência da comissão de Constituição e Justiça. Não cabe, porque V. Exª poderia tê-lo feito, como Presidente, mas não o fez e submeteu ao Plenário, e o Plenário decidiu. E a decisão do Plenário, como V. Exª anunciou, é soberana a esse respeito.

Era a questão de ordem que eu desejava levantar, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente:

O meu Partido não fechou questão a respeito desta matéria e por isso mesmo, tivemos aqui um amplo e aca-

lorado debate, com opiniões divergentes. Assintamos, inclusive, a um fato que mostra o nosso espírito democrático, a nossa compreensão partidária, ao ver o ilustre Senador Enéas Farias encaminhar pelo PMDB, quando só um orador poderia falar — para fazê-lo contra, numa posição pessoal. Isso mostra o alto nível de tolerância e a liberalidade com que esta questão foi colocada.

O nobre Líder do PMDB declarou na sessão, há poucos momentos, que esta é uma questão aberta também dentro da sua Bancada. E ela o é com relação a Bancada do PDS. Nós não temos nenhuma decisão impositiva, nem poderíamos fazê-lo sob o ponto de vista estatutário, regimental, com relação às emendas que foram apresentadas, de sorte que a Bancada do PDS poderá decidir como julgar mais adequado a respeito dessas emendas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 30/11/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação de Liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não poderia ficar em silêncio, depois das últimas palavras proferidas em plenário pelo Senador Itamar Franco, que afirmou que esta Liderança teria ficado omissa diante da decisão de V. Exª, acolhida pelo plenário, no tocante à estipulação de um prazo de 15 minutos para os pareceres orais.

Devo dizer a V. Exª e à Casa que aqui estou hoje cumprindo religiosamente uma decisão tomada, ontem, no colegiado da minha Bancada que decidiu, por unanimidade, que o PMDB aprovasse no Plenário do Senado, hoje, a urgência urgentíssima para a apreciação do projeto de resolução que elevava para 17% a alíquota do ICM vindo a ser cobrado pelos Estados e Municípios.

Naquela ocasião tivemos apenas dois votos contrários a essa preliminar da urgência e, quanto ao mérito, a Bancada deliberou — e pretendo anunciar esta decisão na ocasião oportuna — questão aberta.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou falando em comunicação e não posso permitir apartes.

Não me ficaria bem, nesta oportunidade, deixar de dar esta explicação ao Senado e dizer mais que entendo, de acordo com o Regimento, que em se tratando de matéria de urgência, quando V. Exª, nos termos do art. 381, item I, admitiu o prazo de duas horas, para que, em conjunto, as Comissões opinassem sobre a matéria, essas Comissões deveriam ter trazido, por escrito, ao plenário, seus pareceres. Aliás, neste sentido, falou há pouco, com muita propriedade, o nobre Senador Lenoir Vargas, interpretando o Regimento da Casa. Ocorre que os Srs. Rela-

tores preferiram trazer seus relatórios e pareceres oralmente e já aí cairiam, evidentemente, no que está estatuído no art. 388, § 3º, onde se lê:

"O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, "a" e "b", e por motivo justificado, na hipótese, o art. 371, "c."

Ora, estamos aí diante de uma omissão, pois o regimento não fixa prazo para os pareceres orais. Aí, V. Exª, com muita oportunidade, reportou-se ao disposto no art. 52 do Regimento Interno, que estabelece:

"Ao Presidente compete:

35) resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento."

Como no Regimento não consta — repito — nenhum prazo para emissão dos pareceres orais, foi então que o Senador José Lins fez a proposta dos 15 minutos e o Plenário aceitou sem que houvesse dessa decisão nenhum pedido, sequer, de verificação da votação efetuada.

Portanto, fica devidamente esclarecido, nos nossos Anais, o meu comportamento que, em nenhum momento afrontou qualquer postulado do programa do PMDB. Pelo contrário, estou aqui para cumprir rigorosamente como já disse, a deliberação unânime da minha Bancada, na noite de ontem.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Finanças, igualmente como as duas que a antecederam, Economia e Municípios, é pela aprovação das Emendas nºs 01 e 03, rejeita a de nº 02, por inconveniente.

PORTARIA Nº 861, DE 1983

O Primeiro Secretário, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 481, §§ 3 e 4º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico em Legislação e Orçamento, Antonio Carlos Medeiros Ferro Costa, Assistente Legislativo, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 008893 83 7.

Senado Federal, 25 de novembro de 1983. — **Henrique Santillo**, Primeiro-Secretário.



República Federativa do Brasil

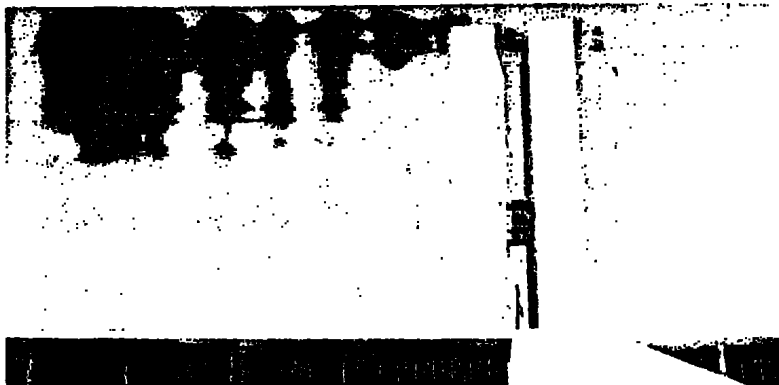
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 167

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

1 — ATA DA 225ª SESSÃO,
EM 2 DE DEZEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados
à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR SALDANHA DER-
ZI** — Protesto contra a importação
de carne bovina pelo País.

SENADOR DINARTE MARIZ
— Manifesto encaminhado ao Pre-
sidente do PDS. Senador José Sar-
ney, fixando posição contrária a
qualquer alteração da Constituição
restabelecendo as eleições diretas
para Presidente e Vice-Presidente
da República.

SENADOR CID SAMPAIO —
Análise da atual situação brasilei-
ra.

SUMÁRIO

**SENADOR GABRIEL HER-
MES** — Considerações sobre a
crescente desnacionalização da
produção de medicamentos no
Brasil.

1.2.3 — Comunicação da Presi-
dência

— Convocação de sessão ex-
traordinária a realizar-se hoje, às
18 horas e 30 minutos, com Ordem
do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº
28/70, que cria o Serviço Nacional
Obrigatório e dá outras providên-
cias. **Aprovado** o prosseguimento
de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº
46/75, que proíbe o uso dos pas-
seios públicos do Distrito Federal,
e dá outras providências. **Aprovado**
o prosseguimento de sua trami-
tação.

— Projeto de Lei do Senado nº
26/79, que acrescenta parágrafos
ao art. 517 da Consolidação das
Leis do Trabalho. **Aprovado** o pro-
sseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº
74/79, que introduz alterações na
Consolidação das Leis do Traba-
lho, para o fim de substituir a for-
ma mensal de pagamento de sa-
lários pela forma quinzenal. **Apro-
vado** o prosseguimento de sua trami-
tação.

— Requerimento nº 852/83, de
autoria do Senador Martins Filho,
solicitando tenham tramitação
conjunta os Projetos de Lei da Câ-
mara nºs 236/83 (nº 6.064/82, na
Casa de origem, e 198/83 (nº
803/83, na Casa de origem), que
dispõem sobre a realização de con-
cursos públicos e determinam ou-
tras providências. **Votação adiada**
por falta de quorum.

— Requerimento nº 867/83, de
autoria do Senador Lourival Bap-
tista, solicitando transcrição, nos
Anais do Senado Federal, das "Or-

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1983

Autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 1º É o Senhor Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no período compreendido entre 10 a 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.061, de 19 de setembro de 1983, que "dispõe sobre alienação de mercadorias sujeitas à pena de perdimento, em especial nos casos de calamidade pública, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.061, de 19 de setembro de 1983, que dispõe sobre alienação de mercadorias sujeitas à pena de perdimento, em especial nos casos de calamidade pública, e dá outras providências".

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1983

Aprova o texto do decreto-lei nº 2.062, de 4 de outubro de 1983, que "autoriza a dispensa de obrigações tributárias necessárias, consideradas desnecessárias ao interesse da arrecadação ou fiscalização de tributos federais".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.062, de 4 de outubro de 1983, que "autoriza a dispensa

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

dens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 281/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietário de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 127/82, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69 de 1978. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 159/83, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de ou-

to como "Dia Nacional do Vereador". **Aprovado.** À Câmara dos deputados.

1.4. — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Análise da situação sócio-econômica do País.

SENADOR PASSOS PORTO — Palestras sobre as perspectivas econômicas brasileiras, proferida ontem, pelo Senador Albano Franco, no Instituto Rio Branco.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. Marcos Ferreira de Jesus.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Denúncia do Sindicato da Indústria de Construção Civil de João Pessoa-PB; a respeito de discriminações que estariam sofrendo as empresas construtoras do Estado da Paraíba, em decorrência de cláusula contida no edital de Concorrência Pública para construção do edifício-sede dos Órgãos Fazendários Federais, na capital daquele Estado.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Revindicações dirigidas ao Sr. Presidente do INCRA, por membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Araguaia-MT.

SENADOR ITAMAR FRANCO — "Carta de Valadares", consubstanciando o quadro atual das Prefeituras mineiras das regiões Leste e Nordeste do Estado de Minas Gerais.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo aos Srs. Ministros da Agricultura e do Interior, em favor da alocação de recursos

às cooperativas agrícolas do Estado do Amazonas.

SENADOR DERVAL DE PAIVA — Sugestões de apoio ao setor agrícola nacional.

SENADOR JOÃO CALMON — Agradecimento aos membros do Congresso Nacional, pela aprovação da proposta de emenda à Constituição de iniciativa de S. Exª, que vincula nunca menos de 13 por cento do orçamento da União e 25 por cento dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios à manutenção e desenvolvimento do ensino.

SENADOR JOSÉ LINS — Viagem realizada pelo Senhor Presidente da República a países africanos.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 119 e 120, de 1983.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 226ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/31/83, encaminhando cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Penal nº 276.0, do Distrito Federal, do qual consta a decisão de inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de

de obrigações tributárias acessórias, consideradas desnecessárias ao interesse da arrecadação ou fiscalização de tributos federais".

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 1983

Susta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 1º São sustados, nos termos do art. 32, § 3º da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 1º de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzelros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.127.052 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável — ORTC, equivalentes a Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzelros e oito centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 4.234,59 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzelros e cinquenta e nove centavos), vigente em ju-

maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso no STF, contra o ex-Deputado Domingos Antonio de Freitas Diniz, designado nos autos da citada Ação como Domingos de Freitas Diniz Neto.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 889/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 269/83, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenharia Florestal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

— Nº 890/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 272/83, que dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 116/83, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos). *Aprovada.* A promulgação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 269/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 889/83, lido no Expediente. *Aprovado,* após pareceres das comissões competentes. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 272/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 890/83, lido no Expediente. *Aprovado,* após pareceres das Comissões Técnicas. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR SALDANHA DERZI — Homenagem póstuma a Teotônio Vilela.

SENADOR GABRIEL HERMES — Centenário de nascimento do Dr. Avertano Rocha.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 46 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 891/83, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 113/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna.

— Nº 892/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 267/83, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados) que autoriza a adesão do Brasil à convenção que institui uma organização internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1983. *Aprovada.* A promulgação.

3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 113/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 891/83, lido no Expediente. *Aprovado.* À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 113/83, em regime de urgência. *Aprovada.* À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 267/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 892/83, lido no Expediente. *Aprovado,* após pareceres das comissões competentes. À sanção.

3.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — Necessidade de alterações no modelo da Zona Franca de Manaus.

SENADORA IRIS CÉLIA — Participação da mulher no progresso da humanidade e a segregação por ela sofrida nos diversos setores da sociedade.

3.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.7 — ENCERRAMENTO.

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferidos na sessão de 30-11-83.

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.

— Ns 118, 119 e 120, de 1983.

6 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 53, de 1983.

7 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

do pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambos do Senado Federal, a fim de que possa permitir sua intervenção como garantidor de empréstimos de interesse da Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no limite de Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), dos quais Cr\$ 8.391.221.600,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) já liberados e Cr\$ 4.266.313.700,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e treze mil e setecentos cruzeiros) a liberar, que deverão ser utilizados totalmente no exercício de 1983, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

Ata da 22ª Sessão, em 2 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Milton Cabral e Raimundo Parente.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Pussos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES Ns 1.099, 1.100 e 1.101, DE 1983
PARECER Nº 1.099, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 152, de 1982 (nº 284/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Jorge Kalume.

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), autorizada a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cin-

nhos/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixa-

quenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 17.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982.

2. Características das operações:

“OPERAÇÃO I:

A — Valor: Cr\$ 25.247.100,00 (correspondente a 15.000 UPC de Cr\$ 1.683,14, em Abr/82);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — Juros:

a — durante a carência: até 1% a.a.;

b — após a carência: até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

4 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada liberação;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem construídas, bem como a vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será destinado após a comercialização de tais imóveis.

OPERAÇÃO II:

A — Valor: Cr\$ 4.207.850,00 (correspondente a 2.500 UPC de Cr\$ 1.683,14, em Abr/82);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a. pelo repasse;

2 — correção monetária: trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH);

4 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada liberação;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessária à construção das 50 unidades habitacionais, objeto da Operação I.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 347, de 22-3-82, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 126/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Além da característica das operações — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

7. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de contratar empréstimos que perfacem o valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Jorge Kahume, Relator. — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Fernando Henrique Cardoso.

PARECERES Nºs 1.100 E 1.101, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 1.100, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 152/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a contratar operações de crédito somando Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) correspondentes a 17.500 UPC de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinadas à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção, no Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Reso-

lução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — Joaõ Fragelli, Presidente em exercício. — Murilo Badaró, Relator. — Heivido Nunes — Odacir Soares — Guilherme Palmeira — Carlos Chiarelli — Hélio Guelros — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 1.101, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta cruzeiros) correspondentes a 17.500 UPC, considerando o valor nominal de UPC de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, na qualidade de agente financeiro do BNH, destinadas à construção de 50 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana, no Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a atendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada atenderá a interesses de alcance social nos campos habitacionais e de saúde.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Jorge Bornhausen — Almir Pinto — Marcelo Miranda — João Lúcio — Galvão Modesto — Eneas Faria — João Lobo.

PARECERES Nºs 1.102, 1.103 E 1.104, DE 1983

PARECER Nº 1.102, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 160, de 1983 (nº 290/83, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Albano Franco

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) autorizada a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à CREFISUL S.A. Crédito Financiamento e Investimento.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 11.131.140,00;

B — Prazos:

1 — de carência: nãlll;

2 — de amortização: 15 (quinze) meses;

C — Encargos:

1 — juros: 160% a.a.;

2 — correção monetária: nãlll;

D — **Garantia:** vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** aquisição de dois caminhões "OKM".

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 10/83, de 25-3-83, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 108/83), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Ex.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Desenvolvimento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB, favorável ao pleito.

5. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do DEMOB, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º F. a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros), a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à CREFISUL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, destinado à aquisição de dois caminhões "OKM" para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salu das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Albano Franco, Relator — José Lima — João Custeto — José Fragelli — Gabriel Hermes.

PARECERES N.ºS 1.103 E 1.104, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 128, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil e cento e quarenta cruzeiros)".

PARECER Nº 1.103, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli.

Encaminha o Senhor Presidente da República ao exame do Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição Federal, proposição, a fim de que seja a Prefeitura Municipal de Parobé autorizada a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões e cento e trinta e um mil e cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, com o objetivo de contrair empréstimo junto à CREFISUL S/A — Crédito, Financiamento e Investimento.

Consoante informação do Banco Central do Brasil, o valor da operação é de Cr\$ 11.131.140,00; a amortização será feita em 15 anos; os juros são de 160% ao ano, inclusive correção monetária; com vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias; destinando-se a operação à aquisição de dois caminhões zero quilômetro. Há necessidade de autorização específica do Senado Federal porque, em se tratando de Município estruturado a partir de 1º de fevereiro de 1983, não dispõe de balanço geral relativo ao exercício anterior.

A matéria foi apreciada pela douta Comissão de Economia desta Casa Legislativa, que, examinando os pareceres técnicos constantes do Projeto de Resolução, especialmente a Lei autorizadora da operação, exposição de motivos do Ministro da Fazenda e Parecer do Banco Central do Brasil, e tendo em conta a viabilidade econômica e financeira, opinou favoravelmente ao acolhimento da Mensagem, mediante oferecimento de Projeto de Resolução específico.

No âmbito desta Comissão, verificamos que os elementos constitutivos do Projeto estão conforme e que o Projeto de Resolução aprovado pela dita Comissão de Economia não incide em nenhuma hipótese de ofensa aos princípios de nossa Carta Magna.

Sendo assim, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução, nos termos em que foi proposto pela Comissão de Economia, pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Hevídio Nunes — Odair Soares — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Hélio Gastros — Marcondes Gadelha — José Fragelli.

PARECER Nº 1.104, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 160, de 1983, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, item VI da Constituição Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros), a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à CREFISUL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, destinado à aquisição de dois caminhões "OKM" para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. As condições da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 11.131.140,00

B — Prazo:

1 — carência: nihil;

2 — de amortização: 15 (quinze) meses;

C — Encargos:

1 — juros: 160% a.a.;

2 — correção monetária: nihil;

D — **Garantia:** vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** aquisição de dois caminhões (OKM)."

4. Para que possa ser efetivada a operação pretendida, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, em se tratando do Municí-

pio estruturado a partir de 1-2-83, não dispõe a Prefeitura, de balanço geral relativo ao exercício anterior, que seria o de 1982, base de cálculo para os parâmetros fixados pela Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal. Haverá de outra forma, necessidade de intervenção da empresa comercial vendadora, através de instrumento de adesão, nos termos do item V da Res. nº 45, de 31-12-66, em obediência ao disposto no Res. nº 763, de 14-9-82, ambos do Banco Central do Brasil.

5. Por outro lado, a margem de poupança real de Prefeitura Municipal de Parobé (RS), para o presente exercício (Cr\$ 178.028,0 mil), mostra-se bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 28.590,7 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará (em 1984), após a realização da operação em exame.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala da Comissão, 1 de dezembro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Enéas Faria, Relator — Jorge Bornhausen — Almir Pinto — Marcelo Miranda — João Lúcio — Galvão Modesto — João Lobo — Alfredo Campos.

PARECER N.ºS 1.105, 1.106 E 1.107, DE 1983 PARECER Nº 1.105, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 161, de 1983 (nº 291/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Albano Franco

Com a Mensagem nº 161/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Parobé (RS) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 23.000.000,00

B — Prazo:

1 — de carência: nihil;

2 — de amortização: 18 (dezoito) meses;

C — Encargos:

1 — juros: 10% a.a.;

2 — correção monetária: mensal, idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);

3 — taxa de abertura de crédito: 3%;

D — **Garantia:** vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** aquisição de máquinas rodoviárias.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo acolhimento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento de máquinas rodoviárias se enquadra naquelas atividades que têm merecido a acolhida deste órgão, tendo em vista tratar-se de investimento reprodutivo com largo alcance sócio-econômico para o município em questão.

Assim, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º F. a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 42, item VI,

da Constituição Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinado à aquisição de máquinas rodoviárias para o município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Albano Franco, Relator — José Lima — João Castelo — José Fragelli — Gabriel Hermes.

PARECERES Nºs 1.106 E 1.107, DE 1983
Sobre o Projeto de Resolução nº 129, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros)".

PARECER Nº 1.106, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Através da Mensagem nº 161, de 1983, encaminha o Senhor Presidente da República pleito da Prefeitura Municipal de Parobé, no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando contratar junto à Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul, empréstimo no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinados a custear a aquisição de máquinas rodoviárias.

A amortização do empréstimo está prevista para um prazo de dezoito meses: os juros são de 10% ao ano, acrescidos de correção monetária mensal, na base da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; com vinculação de cotas, como garantia, pelo imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Submetida a matéria à apreciação da d. Comissão de Economia desta Casa Legislativa, esta se pronunciou pela aprovação, nos termos do Projeto de Resolução oferecido, tendo em conta que o processo está devidamente instruído, inclusive com pareceres técnicos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

De nossa parte, entendemos que o financiamento de máquinas rodoviárias se justifica pela necessidade que tem a Prefeitura de bem aparelhar-se, bem como há necessidade de aprovação por parte do Senado Federal, por se tratar de Prefeitura nova, estruturada depois de 1º de fevereiro de 1983.

Dai a necessidade do veredito do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição Federal. Para tanto, a d. Comissão de Economia já reduziu a termo seu pronunciamento, oferecendo Projeto de Resolução específico, autorizando o empreendimento.

A solicitação está posta em termos judiciosos e reveste-se das formalidades essenciais, nada havendo a obstar, no que concerne aos aspectos constitucionais ou regimentais.

Par isso, somos a favor da aprovação do pedido, nos termos do Projeto de Resolução aprovado pela Comissão de Economia, em face de sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e oportunidade.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — Murilo Baduró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Hevílio Nunes — Odaclir Soares — Guilherme Palmeira — José Ignacio Ferreira — Hélio Guilros — Marcondes Gadelha — José Fragelli.

PARECER Nº 1.107, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Parobé (RS), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) des-

tinando a financiar a aquisição de máquinas rodoviárias, para aquela edilidade.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará grandes benefícios para o município em questão.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Bornhausen, Relator — Almir Pinto — Marcelo Miranda — João Lácio — Galvão Moutinho — Enéas Faria — João Lobo — Alfredo Campos.

PARECER Nº 1.108, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem).

RELATOR: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1983. Saldanha Derzi, Presidente — Iris Célia, Relator — José Lima.

ANEXO AO PARECER Nº 1.108, DE 1983

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem) que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal e Primeira Instância e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.026, de 9 de abril de 1974, observada a escala de níveis constante do Anexo do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 4 e 5 a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Suprima-se o art. 6º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa publica um artigo que passo a ler:

MANOBRAS DO BORDON FOI DENUNCIADA

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de São Paulo, Manoel Henrique Farias Ramos, classificou como "uma verdadeira manobra" o anúncio feito esta semana pelo vice-presidente dos frigoríficos Bordon sobre a importação de 18 mil toneladas de carne bovina da Espa-

nha. Segundo Júlio Bordon, "a metade dessa carne será destinada ao consumo interno da população enquanto a outra metade será processada para posterior exportação".

Para o representante dos açougueiros paulistas, "a verdadeira intenção dos frigoríficos é forçar a baixa do preço do boi de modo a diminuir os custos de estocagem para implementar ainda mais as exportações no ano que vem".

Farias Ramos admitiu que a colocação da carne espanhola no mercado poderá provocar uma instabilidade nos preços a nível de consumidor, lançando dúvidas, no entanto, sobre a qualidade do produto a ser importado "uma vez que essa carne foi estocada em 79 quando uma violenta seca na Espanha provocou um grande abate do gado, gerando um volume que não pôde ser absorvido nos anos seguintes".

A mesma opinião foi manifestada pelo presidente do Conselho Nacional de Pecuária de Corte (CNPC), João Carlos Meirelles, que além de se mostrar "descrente quanto à confirmação dessa importação", não vê "a menor possibilidade de se destinar ao consumo humano uma carne estocada há tanto tempo".

A carne foi estocada em 1979, uma carne de péssima qualidade, quando animais de qualidade inferior, magros, doentes, foram abatidos para que não morresse de fome e sede, quando daquela grande seca que assolou o território espanhol.

Concordou também que "o objetivo do pool de frigoríficos é segurar os "preços visando uma maior estocagem".

Sr. Presidente, é suspeitíssima essa importação, pelo Sr. Geraldo Bordon, do grupo frigoríficos Bordon, de carne da Espanha quando a Espanha não era exportadora de carne. Sr. Presidente, ao contrário, ela é importadora de carne. Agora vemos o Sr. Bordon importar 18 mil toneladas de carne para o Brasil, numa operação suspeita, permitida, autorizada pelo suspetíssimo Sr. Carlos Viacava, diretor da CACEX, que permite importar carne neste momento em que o Brasil se torna um dos maiores exportadores de carne e superou a Argentina e a Espanha, este ano, no volume de exportação de carne bovina. Sr. Presidente.

Ora, se temos carne de sobra para exportar, podemos exportar até 500 mil toneladas, como vem agora a CACEX, através do Sr. Geraldo Bordon, autorizar a importação de 18 mil toneladas de carne? Essa importação é para permitir que não suba a carne no mercado interno, mas, quando essa carne chegar, Sr. Presidente, já estaremos em plena safra novamente, não na entressafra que está acabando neste momento.

Sr. Presidente, ainda agora vemos, aqui, denunciado pelo Jornal Nacional, da TV Globo, que está no porto de Santos um navio com 3 mil toneladas de carne de origem uruguaia, carne essa cuja importação foi recusada pelo Iraque e que está passeando pelo mundo para ser vendida aos incautos que queiram importá-la. No entanto, a CACEX autoriza a importação dessa carne uruguaia, anteriormente recusada pelo Iraque, está no porto de Santos. Sr. Presidente, o respeitável laboratório do Instituto Adolpho Lutz já declarou que ela é imprópria para o consumo humano, vem, neste momento, o Ministério da Agricultura, em defesa suspetíssima, dizer que a carne pode ser industrializada.

O SR. MARCELO MIRANDA — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Senador Saldanha Derzi, V. Exª iraz, neste dia, ao conhecimento da Casa, um problema muito importante para a pecuária brasileira, chamando a atenção do Senado Federal, e através dele dos órgãos do Governo Federal, para dizer do significado dessa importação tão danosa para a economia do País, em especial para o nosso Estado do Mato Grosso do Sul. Nós vimos, e eu gostaria de repetir, através da televisão, essa importação absurda, dessa carne, recusada pelo Iraque, e que teria sido feita do Uruguai: uma carne que não poderá ser consumida pelo homem, pela qualidade naturalmente, e pelo tempo. V. Exª chama atenção exatamente para a qualidade da carne espanhola que deve estar chegando ao Brasil, pelo motivo principal que essas reses foram abatidas em consequência da grave seca que assolou o país no ano de 1979. Fiz, há pouco tempo, neste plenário, um discurso a respeito da pecuária brasileira, e neste momento em que o Governo brasileiro deveria fortalecer este setor da economia, que é a pecuária, ele vem através do Frigorífico Bourdon, através do Sr. Geraldo Bourdon, fazer essa importação que vai sacrificar muito, e nós sabemos disso, porque temos conhecimento do ramo — V. Exª chama a atenção com conhecimento de causa, para a danosa importação que o Governo acaba de fazer da Espanha. Não é só para impedir o preço da carne, nós somos impedidos e as barreiras contra o Brasil são tremendas quando tentamos fazer exportação: pouco a pouco, temos melhorado a nossa performance no setor de exportação da carne bovina. Chamava eu atenção naquele pronunciamento, exatamente, para a necessidade de o Governo Federal fazer uma vacinação em termos globais, nacionais, com repercussões no exterior, para que pudéssemos ter a nossa carne aceita no mercado externo e para não encontrarmos a barreira que aí está. E o que vemos hoje, Senador Saldanha Derzi, é o Governo atender, talvez, à solicitação da Espanha, para nós, os brasileiros, os grandes produtores pecuaristas do mundo que somos, consumirmos a carne da Espanha, estocada em 1979. Realmente é um absurdo. Cumprimento V. Exª nesta tarde que, em defesa do pecuarista brasileiro, vem aqui denunciar essa importação que achamos absurda e que vem provocar neste setor da economia, que é a pecuária, um desastre nacional.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Marcelo Miranda, V. Exª realmente fez um magnífico, extraordinário discurso nesta Casa sobre a pecuária e a agricultura nacionais.

O Sr. José Fragelli — V. Exª me permite um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer concedo o aparte a V. Exª

O Sr. José Fragelli Senador Saldanha Derzi, poucos podem falar sobre os problemas da pecuária no Brasil como V. Exª

O SR. SALDANHA DERZI — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Fragelli — V. Exª é um dos pecuaristas mais avançados de Mato Grosso e acredito que até do Brasil. Mas é estranho tudo isso, por uma série de razões. V. Exª e o nobre Senador Marcelo Miranda já destacaram pontos importantes no que se refere ao problema da pecuária bovina. Mas estamos, por exemplo, numa grande crise que afeta o setor de fornecimento de carne de aves. Vimos lá no Estado do nobre Senador Hélio Gueiros que a matança de pintos,...

O Sr. Hélio Gueiros — Foram incendiados!

O Sr. José Fragelli — ...incendiados, não só por falta de alimentação para as aves, como também por falta de mercado. Este é outro setor, ligado ao problema de for-

necimento de carne, que está sendo atingido. Não só a carne suína, também a carne bovina. O Brasil está numa crise tremenda para fazer dólares e estamos importando carne do exterior, paga em dólar...

O SR. SALDANHA DERZI — Quando temos carne para exportar.

O Sr. José Fragelli — ...quando temos carne aqui no Brasil, sem nenhum problema. Na agricultura, os Estados de produção primária são sacrificados, deixam de receber impostos sobre os produtos que saem das mãos laboriosas dos seus lavradores e das suas terras, para que o Brasil possa exportar e fazer dólares. Pois bem, agora fazemos importação de carne, sem nenhuma necessidade, paga em dólar. Não dá para entender essa política.

O SR. SALDANHA DERZI — Perfeito.

O Sr. José Fragelli — Como existem essas firmas exportadoras que estão dando esses escândalos todos, porque ganham grossas comissões, perguntaria se não tem algum importador que esteja ganhando alguma grossa comissão para essa importação de carne? Não só importador, mas quem sabe até altos funcionários, porque a corrupção está lavrando de tal maneira que todos nós, hoje, temos o direito de suspeitar de negociações como essa.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito bem.

O Sr. José Fragelli — Será que não há corrupção nisso aí também?

O SR. SALDANHA DERZI — Há e eu vou mostrar a V. Exª

Muito grato, nobre Senador José Fragelli, pela contribuição do brilhante aparte de V. Exª

Mas, Sr. Presidente, a Espanha é uma das grandes importadoras de carne da Argentina e da Austrália, carne de primeira qualidade. Nós exportamos para as Canárias, para a Espanha, praticamente, agora como vamos importar 18 mil toneladas de carne sob uma operação altamente suspeita? E verifique V. Exª o superfaturamento dessa importação, tanto dessa carne espanhola quanto da carne uruguaia, que foi recusada pelo Iraque. Há um superfaturamento, Sr. Presidente. O importador vai ganhar muito dinheiro, somente na diferenciação do dólar. Com essa diferença ele paga todos esses desmandos e nós, os produtores, nós, os brasileiros, é que vamos pagar essa loucura que está sendo cometida por elementos desse Governo. É de frisar a posição do Sr. Carlos Viacava, altamente suspeita pelas suas ligações com o Sr. Geraldo Bourdon.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Saldanha Derzi, noto que as críticas que V. Exª faz, que em certo sentido são justas, porque somos um país produtor e exportador de carne.

O SR. SALDANHA DERZI — Grande exportador.

O Sr. José Lins — Sim, grande exportador de carne. Mas noto que as críticas, pelo menos em parte, decorrem da falta de conhecimento das causas dessas importações. É o que posso depreender, por exemplo, do que disse em aparte a V. Exª o nobre Senador José Fragelli. V. Exª sabe que a economia tem realmente os seus mistérios, que é preciso conhecer para poder julgá-la. Pintos são queimados no Pará; são doados pelos produtores em São Paulo, enquanto o povo passa fome. São contradições que nos chocam, mas que têm um fundamento econômico. A Espanha é um grande importador de carne mas, no momento, funcionou como exportador.

O SR. SALDANHA DERZI — Exportador de uma carne estocada em 1979, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Que seja essa a verdade. Nós somos um grande exportador de castanha do caju. Agora, os industriais do Ceará, e note bem V. Exª os próprios industriais estão pedindo que a CACEX autorize a importação de castanha da África em função da possibilidade que o mercado externo lhes oferece. A castanha não está sendo importada para ser consumida aqui, mas para ser industrializada e reexportada. O Japão é um grande consumidor de carnes e de sucos de frutas, mas ele às vezes nos exporta. Ora, o Dr. Viacava é um excelente técnico e tem feito o maior esforço no sentido de acertar. Digo isto porque o conheço com profundidade, o esforço que ele tem feito. A ajuda que tem dado ao País, nesse campo. Essas operações atendem a objetivos que não são o de coibir a oferta interna. Elas se destinam exatamente à industrialização em geral, em regime *draw back*. V. Exª teria razão ao defender os produtores nacionais de carne se as operações os prejudicassem, mas não é o caso. É preciso notar que o País está fazendo a maior economia em divisas, e que tem, por isso, interesse em reduzir as suas importações. Não está importando carne apenas pelo bel-prazer de prejudicar a produção nacional, ou os seus produtores.

O Sr. José Fragelli — Gostaríamos de saber por que está-se fazendo isso. É altamente suspeito.

O Sr. José Lins — V. Exª sabe, e o nobre Senador Saldanha Derzi já o disse há pouco: esta carne vai ser industrializada e vendida para fora.

O Sr. José Fragelli — Tem gente interessada nisso.

O SR. SALDANHA DERZI — Nobre Senador, muito grato pelo aparte de V. Exª. V. Exª vai me desculpar. A importação de castanha do caju, produto de primeira qualidade, perfeito. Mas autorize a importação de uma carne estocada desde 1979, na Espanha, de animais de péssima qualidade, mortos pela extraordinária seca que assolou aquele País, não está certo. V. Exª acha justo autorizar a importação de uma carne uruguaia que o Iraque recusou por ser deteriorada? Uma carne podre, deteriorada, que o Iraque proibiu a entrada no seu país. E nós vamos importar à custa de dólar, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, eu visitei a Austrália e vi o quanto eles abatem seus rebanhos na Ausúlia da seca. Essa carne é estocada. Não pense V. Exª que essa carne já está apodrecida.

O SR. SALDANHA DERZI — O Iraque não permitiu a entrada porque a carne estava deteriorada; era carne podre.

O Sr. José Lins — V. Exª deve ter alguma razão para estar enganado nisso.

O SR. SALDANHA DERZI — É o Instituto Adolpho Lutz, então, quem está enganado, pois é a maior autoridade no assunto neste país.

O Sr. José Lins — Os industriais não são loucos. Eu compreendo perfeitamente a defesa que V. Exª faz dos produtores de carne nacionais, e estou do lado de V. Exª

O SR. SALDANHA DERZI — Eu estou defendendo o Brasil e não os produtores.

O Sr. José Lins — Eu apenas defendo o ponto de vista de que o País tem o direito de comercializar bem. Se ele comprar em regime de *draw back* ou para exportar, está tudo certo.

O SR. SALDANHA DERZI — Se fosse uma carne em condições sanitárias perfeitas, ainda vai, mas uma carne

condenada por um serviço de saúde de um País como o Iraque, e que percorreu todos os portos do mundo, foi oferecida e nenhum país quis importar. E o Brasil autoriza a importação a dólar, com superfaturamento, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a está menosprezando a inteligência do povo brasileiro.

O SR. SALDANHA DERZI — Não, estou pondo em dúvida as autoridades brasileiras. Infelizmente, vem o Ministério da Agricultura em defesa dessa carne, quando sabemos que quem tem autoridade nesse assunto, no País, é o Instituto Adolpho Lutz, que não pode ser retrucado por um funcionário do Ministério da Agricultura, que não tem autoridade para condenar aquela entidade. O Instituto irá apresentar um relatório, nestes dois dias, e verá V. Ex.^a que essa carne não tem condições para ser consumida.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a me merece o maior apreço. Todavia, prometo a V. Ex.^a que esse assunto será esclarecido.

O SR. SALDANHA DERZI — Nós aguardamos.

O Sr. José Lins — Porque sei, nobre Senador, que o País não vai comprar carne pudre simplesmente para jogar fora. Essa é que é a verdade.

O SR. SALDANHA DERZI — Tenho certeza de que o Senhor Presidente da República, tomando conhecimento desses fatos, irá mandar punir os responsáveis.

O Sr. José Lins — Concorro com V. Ex.^a em que sejam punidos, se realmente isso aconteceu.

O SR. SALDANHA DERZI — Acredito no Senhor Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer, nobre Senador, meu compadre e meu amigo.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Saldanha Derzi, tenho razões para crer que essa importação de carne se destina ao sistema *draw back*. Mas, de qualquer forma, é lesiva aos interesses brasileiros, porque, não há como discutir no momento em que a pecuária começa a se recuperar, começa a dar os primeiros passos no sentido da capitalização, faz-se essa importação para, como que numa ameaça, forçar o achatamento do preço do boi, V. Ex.^a, que é um experimentado pecuarista, sente na própria pele as agruras por que vem atravessando a pecuária por todo esse tempo, há de estar lembrado que, em 1974, quando o dólar custava Cr\$ 6,00, a arroba de boi custava Cr\$ 125,00, vale dizer, 25 dólares por arroba. No entanto, agora, que começamos a caminhar para a paridade do preço verificado em 1974, não chegamos a conseguir isso, até mesmo porque teremos que considerar a crise que sofreu o dólar neste período. Hoje, vê V. Ex.^a, com o boi a Cr\$ 16.500,00 por arroba, lá na fonte, ele não está atingindo, e se estiver atingindo está por volta de 18 a 19 dólares, a preço do câmbio de hoje, vale dizer, mesmo com o dólar erodido, inflacionado, nós estamos recebendo muito menos dólar por arroba de boi do que aquilo que se alcançava em 74.

O SR. SALDANHA DERZI — É verdade.

O Sr. Benedito Ferreira — Eis por que, nobre Senador Saldanha Derzi, nesse meu trabalho de hoje, nesse modesto trabalho que trago à consideração de V. Ex.^a, eu procuro identificar o chamado fenômeno da concentração de renda. Mas, de tudo aquilo que eu pude encontrar nas pesquisas, que eu aqui trago, é que no Brasil sempre houve uma estratégia de preços políticos nos alimentos. É essa política de preços políticos, para agradar

o povo das grandes cidades, tem redundado, invariavelmente, em prejuízo dos produtores, porque, na realidade, até mesmo aquele ópio, aquele engodo que sempre se utilizou para esmagar a agricultura e a pecuária, que é o maldito do crédito subsidiado, que nunca atendeu nem 20% dos produtores, esses chamados subsídios que gravavam sobremaneira o orçamento monetário da União, eles sempre voltavam para a cidade, nunca ficaram lá na roça, visto que, através dos preços baixos que eram pagos aos produtores, esses subsídios redundavam em benefício do consumidor da cidade. De sorte que é louvável a posição de V. Ex.^a, até mesmo porque está faltando adubo, adubo que não se deixou importar. E nós estamos com muita terra preparada, com sério risco de não ser plantada porque não permitiram a importação de adubo e, no entanto, está aí a importação de carne.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato a V. Ex.^a V. Ex.^a é autoridade nesse assunto, nobre Senador Benedito Ferreira. Mas admito a importação da carne pelo *draw back* vá lá! Querem acabar com os produtores brasileiros, com os homens que trabalham pela grandeza deste País, num esforço permanente e perseguido pelo Governo, pelas autoridades financeiras deste Governo? A produção hoje é sacrificada, mas, importar carne deturpada da Espanha, que não é tradicional exportador, e essa carne do Uruguai que foi recusada pelo Iraque, nós não aceitamos. O Brasil está sendo roubado, neste momento, nobre Senadores, porque essa carne está sendo importada a preço de dólar e superfaturada verifiquem lá. Vai acontecer o que aconteceu há poucos dias, quando exportamos o milho a 92 dólares a tonelada e estamos importando a mais de 170 dólares a tonelada.

É este País que nós estamos assistindo acabar com os homens que ainda produzem, nobre Senador. Mas espero que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tomando conhecimento desses fatos, mande apurar e punir aquelas autoridades que permitiram essa importação danosa e criminosa para a economia nacional. Muito grato Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento desta Casa um documento do qual me fiz portador, pelo nosso Partido, o Partido Democrático Social, fazendo entrega hoje ao Presidente, Senador José Sarney. De antemão, eu quero pedir desculpas aos meus companheiros por não ter acertado uma hora, que merecesse a honrosa companhia, para a entrega do referido documento. Houve um desencontro de horário, e o Presidente me telefonou dizendo que a imprensa e a televisão estavam aguardando. Então, tive que proceder à entrega do documento.

Vou passar a ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento do qual fui um mero coordenador, porque a idêntica, a redução, o apontamento foi de todos os companheiros signatários do mesmo.

É o seguinte:

Exm.^o Sr.

Senador José Sarney

DD, Presidente do Diretório Nacional do PDS

Pedimos vênias para manifestar a V. Ex.^a nossa posição contrária a qualquer tentativa de modificação da Constituição Federal, no capítulo referente ao processo sucessório, já em pleno andamento.

Em 15 de novembro de 1982, quando se realizaram eleições gerais, precedida de amplo debate, através das quais foram eleitos vários Governadores da Oposição, nos comícios e nas praças públicas de todo o Brasil buscamos o apoio popular com a límpida e clara advertência de que aspirávamos conseguir a maioria do Colégio Eleitoral que elegeria o Presidente da República em 15 de janeiro de 1985.

Sem embargo de reconhecer que o princípio das eleições diretas, em todos os níveis, é dos postulados principais do programa de nossa agremiação, entendemos que seria frustrar as bases do partido e a opinião majoritária no País, que outorgou ao nosso partido ampla maioria, aceitar qualquer modificação do quadro constitucional que estabeleceu as regras da sucessão, iniciada, de fato e de direito, com as eleições gerais de 1982.

São estas as ponderações que nos permitimos fazer a V. Ex.^a como inequívoca manifestação política de nossa parte.

Sr. Presidente, este é o documento do qual fui portador, entregue ao Presidente do meu Partido. Não desejaria deixar esta tribuna sem fazer algumas considerações sobre a situação política que estamos vivendo. A crise financeira já está mais ou menos detida, podemos assim dizer, e a crise econômica, ela, naturalmente, há de perdurar ainda por algum tempo. Mas ninguém pode, neste País, quem nasceu aqui, quem conhece a nossa Pátria, ninguém pode ser pessimista. Tenho a certeza de que nós venceremos essa crise, brilhantemente. E, no futuro, todos irão reconhecer o trabalho ingente que estamos fazendo, para que o sofrimento, que ora está sendo exigido da nossa população, tenha uma compensação através das gerações mais moças que irão chegar para cuidar da vida pública.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a diz que não se deve ser pessimista, mas, eminente colega, a verdade é que nunca foi tão difícil ser otimista como agora.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Talvez eu seja uma exceção, talvez porque estou em véspera de deixar a vida pública. (Não apoiado!) E devo deixá-la com saudade, porque ela tem sido toda dedicada aos interesses do meu Estado, do meu País e do seu povo. Conseqüentemente, o que eu vejo é que são encargos fortes para realizar obras que não tinham condições de dar retorno para alcançar os compromissos assumidos, que estão pesando para esta geração, que não é mais a minha, porque a minha já passou, mas para a geração que está me sucedendo. Os que vierem depois serão os beneficiários dos sacrifícios de hoje. Eles vão, naturalmente, colher os frutos daquilo que estamos construindo e que está nos custando sangue, suor e lágrimas.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Não ouvi bem a sua leitura e gostaria que V. Ex.^a me informasse quantos signatários tem o seu manifesto contra as eleições diretas?

O SR. DINARTE MARIZ — Do documento que entreguei hoje ao nobre Senador José Sarney constam de trinta, ou melhor, vinte e seis assinaturas.

O Sr. Humberto Lucena — Vinte e seis?

O SR. DINARTE MARIZ — Vinte e seis, sendo que três devem assinar ainda hoje. Então, calculo que o documento se compoñha de vinte e nove assinaturas.

É uma demonstração nossa, combatendo aqueles que querem realmente concorrer para um golpe de Estado dentro do sistema político que estamos vivendo, porque, mudar a regra do jogo a esta altura, dentro de uma situação já definida, quando já estamos em campanha para uma sucessão Presidencial, já feita em eleições livres, limpas, corretas, representa um golpe de Estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador.) Data real de V. Ex.^a e do apreço que lhe tenho, considero profundamente decepcionante essa manifestação assinada por Senadores da República, homens de alta responsabilidade na vida política do País. Sem dúvida alguma, nobre Senador, esse manifesto é que frustrará terrivelmente a opinião pública brasileira, porque 87% do nosso povo, ouvido em pesquisa de opinião pública por empresa especializada, opinou favoravelmente às eleições diretas. Tivemos há pouco o exemplo da Argentina que se redemocratizou através de um pleito popular bellissimo. E já agora, no dia dez, vamos ter a posse do Presidente Raul Alfonsín. Enquanto isto, nós insistimos em manter um processo de escolha que nem sequer se pode dizer que seja propriamente indireto, porque, na verdade, os Senadores e Deputados que foram eleitos no ano passado, e os demais delegados ao chamado Colégio Eleitoral, não foram escolhidos durante uma campanha em que estivessem presentes nomes que disputassem a Presidência da República. Quer dizer, a campanha do ano passado não teve nenhuma ligação com a sucessão presidencial. Daí nós julgarmos ilegítimo esse Colégio Eleitoral. Portanto, gostaria de fazer um apelo a V. Ex.^a, que sempre foi um homem do voto popular, e que, pela primeira vez, na sua vida foi escolhido pelo voto indireto, a V. Ex.^a, que sempre foi eleito pelo povo do Rio Grande do Norte, em embates memoráveis...

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão de que foi o que já mereceu a confiança mais longa do seu povo, pois teve quatro eleições seguidas pelo voto majoritário. Não sei se aqui no Senado tem alguém que tenha conseguido isso.

O Sr. Humberto Lucena — Por isso mesmo é que eu me surpreendo e me admiro que V. Ex.^a lidere o movimento no Senado contra a reforma constitucional que estabelece a eleição direta, inclusive contrariando as simpatias pessoais do próprio Presidente João Figueiredo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria de primeiro responder ao aparte do nobre Colega, representante da Parafra, o meu querido amigo Humberto Lucena, que está realmente me chamando a atenção sobre assunto que responderei para ele com a maior satisfação. É que o PMDB chamado, naturalmente, a opinar dentro do sistema nacional, eu até pensei que ele já estivesse convencido da situação exata e legal do nosso sistema político, porque pensei que ele tivesse ido fazer política na Argentina. Eu vi o seu Presidente, do PMDB, acompanhado de alguns elementos que seriam os seus Ministros de Estado irem à Argentina, mas soube que houve uma decepção muito grande, porque aqui, a grande tese deles era a eleição direta e quando chegaram na Argentina encontram um Presidente eleito por eleição indireta.

O Sr. Hélio Guelres — Mas aqui, desse jeito, nós não queremos eleição direta. Se nós tivermos eleição indireta igual a da Argentina será uma maravilha.

O SR. DINARTE MARIZ — Então, eu fiquei assim...

O Sr. Humberto Lucena — Está V. Ex.^a enganado! Lá o povo votou também no Presidente da República; o sistema é misto: votam no Presidente e votam no Colégio Eleitoral, mas numa campanha em que, ao mesmo tempo que o povo escolhe o delegado, sabe quem é o candidato a Presidente; ouve a sua campanha, escuta as suas idéias e há enfim um debate em torno de plataformas. É muito diferente, nobre Senador. Se V. Ex.^a quiser — já disse isso aqui e repito — com o seu Partido subscrever a reforma constitucional estabelecendo, agora, o pleito de Presidente da República nos mesmos termos da Argentina, estamos de acordo. V. Ex.^a aceita?

O SR. DINARTE MARIZ — Acho que V. Ex.^a deve aguardar que o fim do mandato do candidato à Presidência da República.

O Sr. Humberto Lucena — Então é porque...

O SR. DINARTE MARIZ — É válida a idéia de V. Ex.^a.

O Sr. Humberto Lucena — Veja V. Ex.^a que o pleito na Argentina não é tão indireto como pensa V. Ex.^a.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, lá as eleições não foram diretas. É uma questão de o modo de como fazer as eleições. Mas foram indiretas, Sr. Presidente, como indiretas são mais de 90% das eleições de todos os países democráticos. Só não é indireta na Rússia. A Rússia não; a Rússia não precisa de ser indireta: a Rússia é imposta.

Ninguém mais do que eu tem admiração por aqueles que fazem vida pública neste País. Gozo do privilégio de poucos políticos talvez neste país, de merecer a atenção de muitos companheiros, de muitos amigos da vida pública pertencendo a outras legendas partidárias. Acho que é um privilégio, as amizades que tenho, o reconhecimento dos homens públicos da Oposição, mas eu gostaria, neste fim de mandato, neste fim de vida pública, puderia aspirar-se a uma coisa e fazer um apelo a esta Casa: era que não procurássemos destruir os homens públicos. Quantas vezes já fui vítima, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Nesta Casa já chegou pedido para que eu fosse processado, sendo que me antecipei pedindo para que dessem o consentimento, pois eu fazia questão de comparecer perante o Tribunal mais alto da Justiça do meu País para realmente fazer a minha defesa. E não seria uma defesa. Sr. Presidente, seria um libelo acusatório.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Quero fazer um apelo, principalmente aos nobres componentes do Partido da Oposição que perseguem a mesma coisa que nós perseguimos: uma democracia autêntica! É o que nós queremos. Os caminhos não são os mesmos mas a aspiração é a mesma. Então, eu noto que há ainda, nesta altura da vida pública deste País, uma divergência de opiniões que leva a querer se destruir àquelas figuras que se projetam politicamente, fazendo politicagem, procurando inutilizar a vida pública daquele que se projetou para os cargos mais altos do meu País. E como sou um homem que dou nome aos bois, devo dizer que li, com muita tristeza, ontem, na Folha de São Paulo, que o Governo Franco Montoro está processando o Deputado Paulo Maluf, porque mandou ele imprimir alguma coisa de propaganda na Imprensa Oficial.

Ora, Sr. Presidente, isso é até irrisório, porque o próprio Franco Montoro, por quem eu tenho até uma certa admiração pelo seu talento, pela sua capacidade de luta, como Líder do seu Partido nesta Casa, mandou imprimir aqui na gráfica do Senado, elementos para toda a sua campanha.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex.^a vai me consentir o aparte, Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ — Um momento, nobre Senador.

É isso não era novidade, porque todos o faziam e não era um privilégio dele. Todos o faziam, mas o dele naturalmente foi um volume que valeu por todos os outros, porque o Estado de São Paulo sendo maior — porque a sua propaganda chegava a todos os seus correligionários — teve que se imprimir uma quantidade muito maior do que a dos outros Estados pequenos, como os do Nordeste onde o eleitorado é pequeno.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Dá licença de um aparte, Senador?

O SR. DINARTE MARIZ — Mas isso nunca foi motivo e nem nunca foi delegação para que se procurasse destruir a imagem de um dos homens públicos mais interessantes do País que é, inevitavelmente, o Governador Franco Montoro.

É lamentável que isso aconteça. O Sr. Paulo Maluf está sendo marcado, porque naturalmente pelas suas posições de Ex-governador de São Paulo, pelos outros cargos públicos que exerceu na sua terra, ele se categorizou a pleitear a Presidência da República. Então, ao invés de se combater as suas idéias, ao invés de combater aquilo que ele realmente poderia representar como uma falha para governar o nosso País, vai-se em busca das coisas menos importantes, mais mesquinhas, para procurar manchar a imagem de um homem que se candidata à Presidência da República. Isso eu lamento, Sr. Presidente, ter chegado à minha idade, à velhice e ainda ver isso dentro do meu País.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço mais uma vez o aparte a V. Ex.^a, Senador.

O SR. DINARTE MARIZ — Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu já estava inscrito, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pois não, se V. Ex.^a quiser falar primeiro...

O Sr. Benedito Ferreira — O critério é do orador. Eu já estou inscrito há mais tempo.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a me perdue. Darei o aparte em seguida ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Dinarte Mariz, quem conhece a sua história e sobretudo a sua experiência, o seu sofrimento para encaminhar este País ao regime democrático — não a essas chamadas democracias populares, dos partidos únicos — mas quem sabe como V. Ex.^a já foi coninado a fazer, a pegar em armas para impedir esse tipo de "democracia" aqui em nosso País, há de reconhecer a autoridade com que V. Ex.^a fala e manifesta a sua preocupação para o estabelecimento de uma democracia efetiva no Brasil. Até mesmo porque a sua experiência e a sua argúcia levaram-no a essa providência, em tão boa hora tomada, que é a manifestação da maioria que, muitas vezes, silenciosa, pensa como V. Ex.^a Agora, o que há, na realidade — e nisso temos a respeitar a habilidade do PMDB na manipulação da panacéia milagrosa da constituinte, já agora abandonada, visto que a miraculosa panacéia do momento para resolver todos os problemas do Brasil, é a eleição direta para Presidente da República, embora eles não a queiram para prefeito das capitais, mas isto é outra história — é a manipulação do PMDB, a exemplo do que ocorreu — e V. Ex.^a está lembrado — com o divórcio, onde até as crianças de 5 anos, pesquisadas, eram divorciadas no Brasil, e o Senador Nelson Carneiro, muito habilidoso e contando com os recursos dos meios de comunicação, falava em centenas de milhares de casais que precisavam regularizar a sua situação de fato, e assim foi instituído o divórcio. É o caso de se perguntar, onde as centenas de milhares que procuraram os tribunais para regularizar a sua situação, através do divórcio? Não há nem dezenas de milhares, quanto mais centenas de milhares. De sorte que V. Ex.^a, Senador Dinarte Mariz, fez muito bem em demonstrar à nobre Oposição, que está querendo, inteligentemente, ganhar o poder através daquilo que lhe seja possível lançar mão, e uma delas é a de que abdicássemos do direito de uma parte integrante do mandato, que recebemos do povo em 1982, que é a de eleger o Presidente da República — neste instante em que o povo está

realmente amargurado pelas dificuldades que o País atravessa — o que ela deseja: manipular e induzir o povo a votar na Oposição, que promete, como prometeu antes de 1982, resolver todos os problemas do Brasil. Agora os Governadores do PMDB estão recebendo a lei do retorno, isto é, o feitiço virou contra o feiticeiro: prometeram milhões de empregos, e ótimos salários. Pelo contrário estão desempregando, não estão dando melhores salários, estão achutando os salários dos seus servidores, porque, em realidade, combateram tanto o chamado milagre econômico brasileiro, que agora querem, certamente, o milagre teológico, o milagre da multiplicação dos pães. Com estas observações, louvo a posição de V. Ex^a, e, tenho certeza, entrará para a história pela sua longa folha de serviços prestados ao Brasil e à democracia, tendo assinalado mais esta posição corajosa, viril e, sobretudo oportuna, impedindo que o Brasil seja arrastado para os desatinos e as consequências que nos propõem os elementos da Oposição, que repito, com habilidade.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a. Antes de conceder o aparte ao Senador Fernando Henrique Cardoso, gostaria primeiro de responder ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira não faço nenhuma restrição à campanha feita pelo nosso nobre colega Nelson Carneiro, em relação ao divórcio. Votei contra, mas ninguém pode negar o idealismo com que ele advogou esta idéia, ao longo da sua vida pública, toda ela dedicada na defesa desse princípio. Louvo e admiro a pertinácia e a competência com que ele advogou e conseguiu, realmente, essa vitória. Mas o PMDB é um partido de Oposição. Ele está certo, quando procura embarçar a vida política do outro Partido, só que ele perdeu-se no caminho. Tenho a impressão de que, quando foi à Argentina, encontrou uma estrada que bifurcou-se, indo além daquele país, passando por algum outro diferente.

Sr. Presidente, quantas vezes vi o nosso colega Franco Montoro do PMDB, na tribuna, lendo os recortes de jornais que ele gostava muito — os jornais atacavam o Governo e S. Ex^a lia da tribuna era, motivo para um discurso — sempre fazendo oposição aqui, nesta base. Agora partido de S. Ex^a, o PMDB, perdeu essa oportunidade, quando admitiu, primeiramente estando eleito em vários Estados, ser recebido pelo Presidente da República, e isto não poderia deixar de ser. Antes, eles diziam que não tinham nenhuma condição de apertar a mão do Presidente. Depois, quando chegaram aos governos Estaduais correram para o Palácio do Planalto, e o Presidente recebeu a todos, tratou-os democraticamente, como era o dever dele. Hoje o PMDB desfilou-se, o PMDB aceitou o mandato também, aceitar a prorrogação de mandato.

Desejo felicitar daqui, desta tribuna, o Presidente da República, porque todas as teses que afrontavam um pouco a idéia democrática o PMDB hoje as aceita, com tanto que haja uma certa...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Fazendo soar a campainha.) — Lembraria ao nobre Senador que o tempo de V. Ex^a se aproxima do término.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a. Vou terminar o meu discurso.

Então, o PMDB perdeu a oportunidade. Felicito o Presidente Figueiredo porque, daqui por diante, ninguém do PMDB terá a autoridade para subir a tribuna e acusar o Presidente da República de qualquer coisa que apresente e que não seja democrática. S. Excelência foi o homem da abertura, foi o homem combatido pelo Partido da oposição, mas este mesmo Partido admitiu tudo que é anti-democrático a troco de uma concessão para colaborar numa coisa que o Presidente recusou, que significaria um golpe de estado, mudar a regra do jogo para fazer as eleições diretas, neste País, quando as eleições já estão feitas. Então, o PMDB aceita tudo que é anti-democrático a troco de uma concessão. Já o idealismo

do PMDB — e isto pode até representar uma habilidade — não mais existe.

Hoje, a grande figura deste País continua sendo, e sempre achei, o Presidente João Baptista Figueiredo, que nos deu anistia, que fez a abertura política, e se responsabilizou por ela. S. Excelência representa realmente um homem de coragem, e está se mantendo: tanto que, quando querem explorar o Presidente, dizem que S. Excelência é pelas eleições diretas. Ora, o meu Partido não é infenso às eleições diretas, mas o que não podemos é abdicar do nosso direito de indicar o Presidente da República, que já foi eleito nas eleições de 1982.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Quería, em primeiro lugar, me referir a situações de fato. Disse V. Ex^a aqui que o Governador Franco Montoro fez toda a sua campanha nas gráficas do Senado. Eu fui, por circunstâncias, o Chefe...

O SR. DINARTE MARIZ — Não disse que ele fez toda a sua campanha, mas que ele imprimiu propaganda na gráfica do Senado e, V. Ex^a me permita, fui o 1^o Secretário da Mesa.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Fui, por circunstâncias, o chefe da campanha eleitoral do Governo de São Paulo, pelo PMDB. Posso lhe assegurar que a campanha eleitoral do PMDB não foi feita nas gráficas do Senado. Poderá ter usado o Senador Montoro, como todos os Senadores usam, dentro dos limites da gráfica do Senado, a quota que lhe corresponde, e se assim não foi, se foi mais além, o Senado deveria ter cobrado o abuso. Com relação à questão em tela do ex-Governador Paulo Maluf, atual Deputado Paulo Maluf, não se trata de pecado venial. Trata-se de abuso no uso da utilização da máquina do Estado, durante a campanha eleitoral. Não é o Governador Franco Montoro quem o está processando. O processo se realiza a partir da Procuradoria do Estado, por denúncia que não partiu do Governador Franco Montoro.

O SR. DINARTE MARIZ — Lá o sistema é bem diferente, estou vendo, é um Estado que se distancia de todos os outros, lá tem uma máquina à parte, o Governo organiza essa máquina.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não, não tem, mas há o respeito à lei, pelo menos neste Governo. E quando alguém faz uma denúncia ela tem que ser apurada. Devo dizer a V. Ex^a que na qualidade de chefe da campanha do Governador Montoro, eu próprio estive numa gráfica que pertencia à Associação Comercial, onde não se fazia propaganda eleitoral. Usava-se recursos de organizações paraestatais para fazer propaganda difamatória, quando fizeram panfletos difamatórios relativos a Franco Montoro e ao PMDB. De modo que não quero prejudicar por respeito à Justiça. A Justiça dirá qual é a responsabilidade do Deputado Paulo Maluf, se a Câmara dos Deputados autorizar, se ele tem alguma ou não. Numa democracia assim se atua. Não há ânimo algum de cortar as chances do Deputado Maluf à Presidência da República. Isso não é problema nosso, isso será problema do Colégio Eleitoral, se ele for mantido, ou do povo, que é o nosso desejo, ou do Presidente da República se o indicar. Eu quero até dizer a V. Ex^a que eu não conheço outro mecanismo para se democratizar um país, senão o de insistir na importância do voto. Fez V. Ex^a alusão à Argentina; se V. Ex^a quiser propor que no Brasil se utilize o mesmo sistema, o PMDB não terá restrições; ou que se utilize o sistema americano, não poremos restrições. Não está em causa a eleição direta ou indireta, está em causa a legitimidade do órgão que escolhe o Presidente. É outra discussão. Nós estamos apenas pe-

dindo que se legitime o processo. V. Ex^a fez considerações sobre o Presidente da República, algumas das quais até o Presidente do meu Partido já o declarou, que, num dado momento, pelo menos, ele teve em consonância com a Nação, quando ele disse ser favorável ele próprio à eleição direta, como opinião pessoal dele. Um homem que V. Ex^a elogia tanto tem essa mesma opinião, e declarou mais de uma vez, reiterou, que não depende dele, que por ele a eleição seria direta. Sendo indireta ele teria um candidato, parece ter, pelo menos a ler nos jornais, que é o Cel. Mário Andreazza. Não sei se é o candidato de V. Ex^a. Parece-me que é um pouco fora de contexto acusar a nós do PMDB de estarmos fazendo um jogo de habilidade. Não. Também não aceito o que diz o meu preclaro Senador por Goiás, Benedito Ferreira, a respeito do nosso comportamento com relação às eleições nas capitais. Não. As emendas são nossas. Ainda agora, nessa emenda relativa ao Armando Pinheiro, eu estive presente à sessão toda, disposto a votá-la, embora me pareça, não sendo eu um técnico na matéria, injurídica. Mas, ainda assim, por uma razão política maior que é a do voto, nós estamos dispostos a apoiar. Eu estou pessoalmente disposto, e disse lá que falava por mim, pelo meu partido em São Paulo e pelo Governador de São Paulo: queremos eleição, sim, para prefeito da Capital de São Paulo, já, a qualquer momento. E vou dizer, para finalizar, que quem não deu quorum não fomos nós; foi o PDS que lá não compareceu. Quería também dizer a V. Ex^a que me parece que nas circunstâncias da vida brasileira não há que prejudicar. Eu não sei quem vai ganhar as eleições. V. Ex^a está dando, me parece, um pouco antecipadamente, como resultado certo, a vitória do PMDB e a derrota do PDS. Não é o meu ponto de vista. Pode ser que seja: talvez, sim; talvez, não. Mesmo que não seja, se alguém for eleito pelo seu Partido, PDS, só terá o meu respeito, porque terá sido eleito legitimamente pelo povo. E eu não estou antecipando. O momento, como já foi mencionado por V. Ex^a, não é um dos mais favoráveis ao PMDB, em particular, porque tem governo na oposição. A questão aqui é mais geral, é institucional. Então, a nossa luta é absolutamente por ideais e não por habilidades.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir que o meu tempo foi tomado por apartes e eu gostaria de responder ao aparte do nosso colega por São Paulo. S. Ex^a foi bastante contraditório no seu aparte, pois, defendeu com tanta ênfase o Direito, a Lei, e ao mesmo tempo condenou a nós outros que elegemos um Presidente da República num pleito absolutamente legal. S. Ex^a quer negar o direito que tivemos para eleger o futuro Presidente da República. E eu pergunto: se o PMDB tivesse feito a Maioria, ele estaria aqui fazendo campanha para eleição direta? Ora, temos que verificar e discutir as coisas realmente como elas são. Não estou aqui para acusar o Governador de São Paulo, que é meu amigo particular, estou apenas registrando um equívoco. Também fui vítima, nobre colega, de coisa semelhante, já fui vítima de injúrias, de atitudes que eu repeli até com risco de vida. Depois, aqueles que me acusaram — é bom que se lembre disso — aqueles que me acusaram depois foram cassados por desonestos.

Então, o que cabe é se ter uma linha retilínea, para que amanhã equívocos na vida pública do País não se repitam, envolvendo aqueles que se acham na graça do poder. Sempre fui homem de oposição. Se tive quatro mandatos de Senador e um de Governador do meu Estado, quatro pelo voto direto e um pelo voto indireto, o que mais me envidoeceu, porque fui eleito pela quase unanimidade dos Vereadores do meu Estado, quando o meu companheiro de partido, que era um homem mais moço

e de menos prestígio do que eu, se elegeu com uma maioria imensa para o Senado da República.

Não sei, Sr. Presidente e meu nobre colega, se a minha vida, toda ela intercalada por lutas políticas na oposição, correndo risco de vida, levando cadeia como levi, ameaçado de ser assassinado dentro das prisões, não sei se aprendi, para servir ao meu País, não sei se aprendi errado, mas aprendi dentro dos meus princípios, defendendo os meus princípios e, sobretudo, nunca mudei de partido, nunca. Dentro do meu partido tenho sido minoria muitas vezes, mas defendendo sempre as minhas idéias. Quando sou vencido, somo-me aos demais, para defender os ideais que eles representam. Democracia é isso: discussão, lutas, mas, quando vêm a deliberação majoritária, os minoritários têm que se somar para apoiar os vencedores. Esse foi o meu princípio, essa tem sido a minha vida. Jamais me cansarei, nem aceitarei jamais, na minha vida pública, neste resto de vida que Deus tem me concedido, jamais transgirder os princípios que defendo, embora, amanhã, se eu tiver um candidato a Presidência da República, dentro do meu Partido, e a assembleia indicar outro nome, eu vou me somar aos companheiros vitoriosos, para ajudar na eleição do companheiro vitorioso. Isso é que eu chamo democracia, essa é a minha cartilha cívica, e ela indica que democracia é isso.

Agora não deixo de chamar a atenção dos que chegam ao poder, porque pelo poder eu passei, para que amanhã, no fim dos seus governos, não sejam também acusados e venham perante a opinião pública do País prestar esclarecimento, recebendo injustiça e injúrias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Reingresso na vida pública em difícil momento da história da Nossa Pátria

Substituo o Senador Nilo Coelho. Homem de um partido diferente do meu e ligado ao sistema que há vinte anos ocupa o Poder. Ele, pela grandeza do seu espírito, no desempenho do mandato popular, ao presidir pela última vez o Congresso Nacional, dignificou-o, marcando, com o seu gesto, o início de uma nova era na vida da Nação.

No dia 19 de outubro, o Parlamento brasileiro revestiu-se, por sua autodeterminação, da prerrogativa de fazer prevalecer sua vontade, independentemente do arbítrio do Poder Central. No exato momento, ao exercer a sua vontade livre, a maioria dos representantes do povo, que então se constituiu, viu-se ameaçada por um ato de violência.

Nessa hora decisiva para a Nacionalidade e para a democracia, o Senador Nilo Coelho, fazendo-se intérprete dos sentimentos de liberdade e de alívio do povo brasileiro, como Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, reagiu à prepotência, não permitiu a violação da lei e o esbulho da vontade da maioria, fez prevalecer a Justiça e, pela vontade de Deus, entrou na História.

Srs. Senadores:

Falo-vos pela primeira vez. Antes, no entanto, da análise que irei apresentar da atual situação brasileira, que angustia, preocupa e inquieta a todos, pretendo caracterizar o que julgava, na mocidade, no início da minha vida política, constituir em um povo as virtualidades indispensáveis, para que ele pudesse livremente construir a sua própria História.

Permitam V. Exs. reproduzirem o trecho da oração que pronunciei em uma convenção do meu Partido, quando, embora convivendo com as distorções econômicas e sociais que já então prevaleciam, havia, no entanto, liberdade política do Brasil.

Dizia então:

"Os povos sem objetivos, que são vazios de aspirações coletivas, não têm condições para viver livres. Eles se subordinam, sempre, às forças políticas ou econômicas de outros povos. Só se afirmam as comunidades que encontram, na terra onde trabalham, na sua própria vida, na sua história, nos conceitos filosóficos morais e políticos que defendem, um sentido que identifique a todos. E todavia lutam e são capazes de sacrifício por este ideal comum. Só assim os povos crescem, marcando as civilizações e as culturas. De outro modo, se às suas vidas falta este sentido que possa constituir a aspiração geral, o interesse subalterno torna-se a medida do desejo dos grupos que aspiram viver à sombra do Governo.

A luta pelo poder se desvirtua, já não busca o bem comum, o desenvolvimento social e econômico, a defesa de um direito, do direito a uma vida que não seja indigna da condição humana, a defesa da equidade e da Justiça. E então, sem um princípio a preservar, ela se avilta de concessão em concessão. E os que a sustentam, não representando o povo, no seu sentido dignificante e sublime de pátria e de comunidade, disputam os privilégios que se negociam e se trocam, os lugares vitálicos, o agasalho gordamente remunerado para a família e a clientela. Vê-se, assim, a Lei, a Constituição, a moral, até a miséria e o sofrimento das populações não mais podem conter o interesse, a princípio de grupos, e depois, dos indivíduos, no delírio do uso do poder pelo proveito e do mando pelo desmando, com a postergação do bem da coletividade, do progresso social e do enriquecimento comum."

Srs. Senadores,

Por vinte anos o povo brasileiro não opina, foi contido e violentado nas suas divergências, não participa. Tutelado, viveu à margem da sua própria História.

Hoje, quase ao completar os 37 anos de idade, ao chegar ao Senado representando Pernambuco, sinto-me, à luz dos mesmos princípios, com a responsabilidade de integrar-me na árdua tarefa em que hoje se empenham todos os brasileiros, para vencer não só a alienação política que lhes foi imposta, mas o retrocesso econômico, a insolvência financeira, o desemprego, a fome, a pobreza extrema que faz resvalarem para a miséria expressivos contingentes da população brasileira.

1 — **À crise mundial**

Nos períodos da História economicamente prósperos, em que melhoram cada dia as condições de vida das criaturas humanas e no exercício de sua atividade diária, o homem se sente capaz de afirmar-se pelo seu trabalho, assegurando o bem-estar para a sua família e, com isto, a sua continuidade como ser e como espécie. Nesses períodos há paz, o "status quo" é preservado, a inquietação não aflige as coletividades.

Ao contrário, nos períodos da História marcados pelas grandes crises, quando as preocupações substituem as ocupações e o inconformismo domina o espírito do homem, as transformações sociais tornam-se inelutáveis.

O Mundo de hoje divide-se em dois: uma terça parte rica, que viveu a primeira Revolução Industrial, realizou um extraordinário desenvolvimento tecnológico, aperfeiçoou os equipamentos e processos e expandiu exponencialmente a produção e o consumo.

Nessa terça parte do Mundo, foi possível às nações que a integram banirem a pobreza externa, proclamarem e fazerem prevalecer a Carta dos Direitos Humanos, impondo a preservação de condições de vida dignas para todas as criaturas que nelas vivem.

Nos dois terços restantes, convivem a abastança e a miséria, o conforto e o bem-estar com a carência absoluta, até o essencial à sobrevivência. E o mais grave, é uma pequena minoria que se beneficia da primeira alternativa. E, portanto, nesse pedaço do Mundo, onde o Brasil

se situa, que vão surgir as turbulências e o inconformismo com o "Status quo", no evoluir das crises que se desencadeiam.

Crise que hoje envolve o Mundo como um todo. Crise muito mais séria do que se pode supor, pois não é exclusivamente uma crise econômica e financeira, cíclica, ou simplesmente gerada do choque do petróleo, em decorrência do surgimento de um novo cartel (OPEP). É uma crise energética, da qual os países desenvolvidos há muito perceberam e que Nicholas Georgescu e H. Odum e O. C. Odum analisaram nos seus livros: "Entropy Law and Economic Process" e "Energy Basis for Man and Nature."

Em 1950, o Relatório da Comissão Paley, em estudo solicitado por Truman, informava que "... Em 20 anos os Estados Unidos perderão sua independência estratégica e serão forçados a ir buscar petróleo no Oriente Médio."

Em 1960, o Professor Hubert, do mesmo modo, afirmava: "Antes de 1970, a produção de petróleo do continente norte-americano terá começado a declinar e sua dependência em face do exterior não deixará de crescer."

Na mesma década de 60, em Relatório da CIA ao governo americano, era anunciado que a Rússia iria transformar-se em importadora de petróleo e que suas necessidades, na década de 80, estimavam-se em 4,5 milhões de barris diários.

O Clube de Roma, em 1970, prevê o esgotamento das reservas de petróleo no ano 2000.

Ainda em 1970, John MacCloy, delegado americano na Alemanha ocupada, advertia às companhias americanas que a OPEP era irreversível e que a nova realidade devia ser seriamente encarada.

E o mais grave, caracterizando o eclodir de uma crise bem maior da que poderia decorrer da pressão econômica de um cartel de países produtores de petróleo: o Relatório do Presidente Carter ao Congresso americano alerta que, no início do século, gastava-se o equivalente em energia a um barril de petróleo para se obter 40 barris, enquanto que nos dias atuais gasta-se o equivalente energético de um para produzir apenas seis barris de petróleo.

Esta dramática redução do saldo energético vai impor a reformulação da economia, dos hábitos de consumo e do estilo de vida, em um mundo que se desenvolveu apoiado na multi-utilização do petróleo como matéria-prima, subdividindo, craqueando ou sintetizando suas moléculas em um sem-número de produtos, solventes, resinas e, ainda, degradingando-o proditoriamente no seu desregrado consumo como combustível.

O desencadeamento dessa crise energética degenerou, como não poderia deixar de ser, na crise econômica atual.

Fria grave crise mundial, no entanto, não foi encaráda com a necessária seriedade pelo Governo brasileiro.

O Mundo advertia-se, desde 1950, da iminência da sua eclosão. O governo dos Estados Unidos, em 1971, já enviava o embaixador Jack Ervin para negociar com a OPEP.

No Brasil, o monopólio estatal do petróleo, sofrendo da mesma síndrome megalomaniaca que contaminou todo o governo brasileiro, pretendia dar à PETROBRÁS a estatura das sete irmãs. Engolfava-se no refino, na distribuição, no transporte, no seguro, na pesquisa fora do Brasil e reduzia os gastos com perfuração. A produção caíra de 1969 para 1970. As reservas de Petróleo continuavam estacionárias. Em 1971 os investimentos em pesquisa produção decresceram para 24,1%, enquanto gastavam-se 42,8% em refinação. Criavam-se subsidiárias para as mais diferentes atividades. Procurar petróleo não era prioritário.

Enquanto o mundo estava atento e despertava para a crise nascente, o Brasil perdia-se em sonhos delirantes.

2 — A crise brasileira

É desnecessário analisar com maior minúcia os números representativos da crise que abala as estruturas nacionais. O Brasil inteiro os conhece.

Débito externo — Pelos dados do próprio Banco Central, teríamos, em 1983, compromissos externos totais de 24,8 bilhões de dólares, os quais foram acrescidos de mais 2,4 bilhões que o Club de Paris informou-nos que devíamos ao BIS, porquanto não tínhamos conhecimento perfazendo, então, o total do débito de 27,2 bilhões de dólares.

Ainda pelos dados do Banco Central, teremos um saldo, na balança comercial, de 6,3 bilhões de dólares e um déficit de 4,3 bilhões no balanço de pagamentos nos serviços, (seguros, fretes, remessas de lucro, etc.) resulta um saldo de 2 bilhões de dólares. Esses 2 bilhões de dólares constituem o único pagamento efetivo que fazemos para liquidar nossas obrigações de juros e amortizações de 1983, do valor total do nosso débito de 27,2 bilhões de dólares.

Informa, ainda, o Banco Central que obtivemos 19,0 bilhões de dólares para cobrir nossas obrigações de 27,2 bilhões. Remanesce, assim, um buraco de 8,2 bilhões de dólares.

Precisamos nos advertir de que, com o resultado de todo esse esforço, amortizamos 10 bilhões de dólares e aumentamos o nosso endividamento em 18,5 bilhões (tivemos 0,5 bilhões de investimentos diretos) que, somados ao buraco de 8,2 bilhões de dólares, jogamos para o futuro, em cima das nossas obrigações anuais, 26,7 bilhões de dólares.

É interessante salientar que fizemos uma festa no Brasil com a grande vitória que objetivamos no Fundo Monetário Internacional para regularizarmos as nossas contas. V. Ex.^{as} viram os números. Essa regularização significou o seguinte: nós amortizamos 10 e aumentamos o nosso endividamento em 18. É uma vitória de Pirro. Quando nós vamos pagar esta dívida?

Estes números evidenciam que o pagamento dos nossos débitos, como está programado, é irrealizável e que a insistência em admitir a sua viabilidade da maneira como estão programados, há de atender a outros propósitos, não o de pagar.

É notório que os bancos emprestadores estavam como o mesmo interesse que nós no fechamento de suas contas. Isto porque, se levassem a "lucros e perdas" o nosso débito e os de alguns países devedores do Terceiro Mundo que iriam de arrasto, os seus prejuízos seriam assustadores. Esses prejuízos, somados aos resultados desfavoráveis de um ano de crise nos países desenvolvidos, resultariam balanços de tal modo comprometedores, que conduziriam a um desastre, com a fuga dos depósitos e o desmoronamento das cotações das suas ações em bolsa. A regularização das contas do Brasil e a receita dos elevados juros e **apreensão** que essa regularização propiciaria, vestiriam os balanços dos bancos, nossos credores, em um ano difícil para as finanças mundiais.

O Brasil porém, evidentemente, não pode usar o poder de barganha decorrente da situação.

A falta de credibilidade nos responsáveis pela condução dos negócios do País, decorrente dos erros, da manipulação das contas e da onda de denúncias e de escândalos que transbordam as fronteiras nacionais, não nos permitiu uma negociação global de país para país. Isto só poderia alcançar um governo respaldado no apoio da sociedade brasileira e em um projeto nacional realista e sério, posto em prática com a adesão consciente da coletividade. Assim, teríamos nos livrado dos juros e **apreensão**, só igualados pelos financiamentos aos menores e mais atrasados países africanos. Do mesmo modo, não estaríamos nos submetendo para nada, a uma política recessiva, socialmente perversa e economicamente desastrosa, que terminará com o sucateamento do parque industrial brasileiro, comprometendo o futuro do País.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, com muita honra.

O Sr. José Lins — Meu caro e prezado amigo Senador Cid Sampaio, quero ser o primeiro a cumprimentá-lo neste dia em que V. Ex.^a estreia na tribuna desta Casa. Não comentarei de claro, o discurso de V. Ex.^a, tão substancial e de tanta significação, embora tenhamos divergências nas nossas interpretações. Mas quero ser o primeiro, meu caro e nobre Senador Cid Sampaio, a cumprimentá-lo como amigo e como admirador. Vejo, na tribuna da Casa, hoje, o homem de empresa, o administrador sério, o político admirado por tantos, o espírito combativo, o homem que arrasta opiniões e tem o apoio de tantos de sua comunidade e que hoje, sem dúvida, vem emprestar o brilho e a capacidade da sua inteligência ao Parlamento. Nós o acolhemos, da parte do PDS, nobre Senador Cid Sampaio, com prazer, muito grande, e eu, de minha parte, acolho V. Ex.^a o amigo de tantos anos, e às vezes, até, de confidências, muitas vezes dos contactos que tivemos sobre os problemas da nossa região, acolho V. Ex.^a como amigo dileto que certamente há de prestar grandes serviços ao Parlamento nacional.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte com que acaba de me honrar. Realmente, vivemos na mesma Região, e dadas as funções que V. Ex.^a exerceu na direção do órgão maior de planejamento do Nordeste, discutimos e conversamos longamente sobre os graves problemas que afligem a nossa Região. Muito obrigado a V. Ex.^a

Continuo, Sr. Presidente.

Perdida a oportunidade, resta-nos encontrar na história e na cultura brasileira, nos conceitos filosóficos morais e políticos que lhes fundamentam, a força capaz de unirmo-nos todos em torno de um novo projeto nacional. União nacional alcançada com respeito à ética e ao espírito de equidade e justiça das leis. União nacional sem a interpretação cavilosa e casuística do significado de democracia, de representatividade e de Federação, que a Constituição do Brasil fundamentalmente estabelece. União nacional sancionada pela expressão da vontade livre do povo em eleições diretas, sem a imposição de projetos pessoais de continuísmo.

3 — A crise interna

Para consolidar politicamente o sistema, para angariar e agasalhar adeptos civis e militares, o totalitarismo e o arbítrio evoluem sempre para a centralização, a princípio, das decisões e depois, dos organismos da administração e da produção.

O processo é, todavia, compulsivamente expansivo. É tanto maior a força de cada órgão e de quem o dirige quanto é maior o controle que exercem e a atividade que absorvem. Por outro lado, o crescimento das atribuições e do poder geram o absolutismo e a prepotência. Estes facilmente reavalam para a auto-atribuição de privilégios que, em círculo vicioso, se inter-estimulam, suportam e expandem.

No tempo, sem a alternância do mando, consolidam-se as estruturas intermediárias que, de concessão em concessão, degradam todo o sistema, enfraquecem os conceitos morais e, na busca do maior proveito e perpetuação das vantagens, ultrapassam todas as barreiras, da falsificação, do embuste até ao assassinio e a todos os crimes.

Em tese é esse o quadro do absolutismo.

OS TEMPOS APÓS 1968

Dentro desse processo, tanto mais compensador quanto maior soma de poder e de recursos envolve, o Brasil foi-se embrenhando em empreendimentos faraônicos. Os recursos mobilizados na tributação crescente, em financiamentos de todo tipo e nas emissões sem controle, para sua consecução, precisaram desfigurar os instrumentos

legais e a própria constituição que o primeiro governo revolucionário promulgara.

Os colegiados responsáveis pela fixação das políticas econômico-financeiras das diferentes autarquias que subordinam as atividades nos diversos setores normativos e produtivos, outrora integrados por membros eleitos dos diferentes segmentos da sociedade, perderam as suas atribuições ou passaram a ser de nomeação e todos de mistíeis "ad-mutuum".

A ineficácia arrogante dos dirigentes dos serviços e das empresas estatais e os seus déficits consequentes, bem como os custos monumentais de obras improdutivas ou de retorno remoto, foram levando o Estado brasileiro a um endividamento externo e interno superior a sua capacidade de pagamento.

Os gastos desregradados, os investimentos desastrosos e uma política financeira inconsistente foram exacerbando o processo inflacionário, que hoje ameaça a própria estabilidade econômica e social do País.

Tendo contraído uma dívida interna que, em outubro, atingiu 22 trilhões de cruzeiros, cerca de 20% do PIB de 1983, o Governo, para amortizar as parcelas que se vencem, para as quais não dispõe de recursos no orçamento tributário, mantém uma oferta permanente de ORTNs e LTNs, captando as poupanças das pessoas físicas e jurídicas, às custas de taxas elevadíssimas de juros, que inviabilizam as operações comerciais e a reposição do capital de giro das empresas privadas, erodido por uma inflação de mais de 200% ao ano.

A DANÇA DO CRIOULO DOIDO

Pressa à imposição do FMI de não emitir, a Fazenda Federal é compelida a resgatar ORTNs, LTNs e OTNs.

Por outro lado, é pressionada pelo déficit das empresas estatais, que, hoje, são responsáveis por cerca de 60% do PIB nacional.

Envolvida com os gastos em projetos monumentais, como Itaipu, Carajás, Tucuruí, Plano Nuclear, Ferrovia do Aço, metrô, trens de superfície, aeroportos, etc., há de socorrer, por imperativo da ordem pública e por decorrência da hierarquia de responsabilidades constitucionais, as calamidades, e os Estados e Municípios. Os Estados, endividados até o pescoço, em dólares, deixando, na sua maioria deteriorarem-se os serviços sociais, até os mais essenciais, como os de atendimento médico de urgência, onde falta tudo, do algodão à vacina antitetânica e aos antibióticos. Os Municípios, afogados nos compromissos dos projetos "cura", muitos deles têm a totalidade de suas receitas de ICM retidas nas Fazendas Estaduais, não podendo pagar sequer os funcionários. A triste herança do desregramento e da irresponsabilidade na última campanha eleitoral, onde todos os pecados eram permitidos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, com toda a honra.

O Sr. Benedito Ferreira — É muito bom para o Senado, como de resto, para todos nós, ter homens da sua estirpe nesta Casa. E com a autoridade de empresário, de político experimentado numa região sofrida, realmente da investida à tribuna parlamentar nesta Casa. Mas eu gostaria de fazer uma observação, porque bem sei que V. Ex.^a busca um caminho — sinceramente busca um caminho para as dificuldades em que nós nos encontramos e bem sei, por conhecê-lo e admirá-lo há tanto tempo, que V. Ex.^a não usa outro mecanismo que não a verdade, e não estou enxergando inverdades no pronunciamento de V. Ex.^a mas talvez, questão de enfoque, e aí V. Ex.^a poderia correr o risco — prejudicando o seu legítimo propósito e até como que deservindo à verdade. V. Ex.^a ajudou a obras faraônicas, realmente algumas delas, enumeradas por V. Ex.^a, não haveria como realmente justificá-las. O

fato, por exemplo, de estarmos fazendo dois metros para cortar as populações urbanas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Dir-se-ia que seria para resolver o problema daquelas populações; mas onde existe no Brasil problema mais grave que aquele experimentado pelos trabalhadores desses dois centros em relação ao transporte urbano? Quería que V. Ex.^a refletisse, oportunamente, quando coloca Itaipu e Tucuruí dentre esses projetos faraônicos; considerasse que o Brasil, àquela altura, se encontrava asfixiado pelo problema energético, não só pelo problema da energia líquida para máquinas e para esse avalanche de automóveis que estamos fabricando a cada dia, colocando em circulação no Brasil, mas tendo em vista que tínhamos que buscar energias alternativas. E o crescimento, a demanda de energia elétrica no Brasil, àquela altura, realmente aconselhava que cometêssemos esse sacrifício, para implantação de Tucuruí e, de modo especial, a grande hidrelétrica de Itaipu. Era esta observação que gostaria que V. Ex.^a, oportunamente, se debruçasse sobre a realidade das estatísticas, dos índices de crescimento de demanda, que experimentávamos até então e relevasse esse aspecto que era o índice vertiginoso de crescimento de consumo, que efetivamente recomendava as duas grandes obras. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, mas queria esclarecer que há oportunidade para tudo num País. Na situação em que nos encontramos, o desequilíbrio econômico completo, o caos social e o endividamento deviam ter provocado em quem dirigiu o Brasil, uma análise mais profunda dos investimentos que faziam. Quanto à Itaipu, quero dizer a V. Ex.^a que o engenheiro Marcondes Ferraz, um dos maiores engenheiros de barragem do Brasil, havia projetado a barragem acima da cachoeira, nós não precisávamos fazer um lago nas proporções de Itaipu para ganhar uma barragem exatamente à mesma altura que a cachoeira tinha, aquele mar de água é morto, a água corre por cima, não está acumulado para gerar energia, gera altura; em cima a barragem sairia muito mais barata e seria noutra e não dividirmos energia com o Paraguai — mas fizemos a maior barragem do mundo. É a idéia faraônica: a maior barragem do mundo!

Tenho em mãos um relatório da Escola Superior de Guerra que mandou os seus estagiários visitarem Itaipu. E este relatório diz: "aproveitados os diferentes cursos d'água da região seria possível gerar a mesma quantidade de energia a preços muito mais baratos", como muito mais barato seria o preço da barragem feita talvez por Marcondes Ferraz, com um pouco mais de dez metros de altura, acima da cachoeira, com a mesma queda, com a mesma potência. Portanto, foi o desejo faraônico de fazer "a maior barragem do mundo", foi a megalomania que invadiu o Brasil, esquecidos os dirigentes de que para isso estávamos gastando recursos que talvez levassem o País ao que realmente o levou.

Hoje, não podemos pagar os nossos débitos, estamos oscilantes entre o calote, a moratória e a benevolência dos nossos credores; estamos com um débito interno de 23 trilhões de cruzeiros, que, a juros de 165% ao ano, nos obrigarão, ano que vem, só pagando serviços desse débito interno, a gastar cerca de 45 trilhões de cruzeiros. Isto sem computar os juros das Obrigações com correção cambial, porque ninguém sabe exatamente o número, mas talvez esse serviço chegue a 50 trilhões de cruzeiros. De quem vamos tirar? Dessa grande parte da população que hoje, talvez a nível de 50%, ganha menos, ganha até um salário-mínimo? Quem vai pagar isso?

Essa é a grande dificuldade e a crítica que se pode fazer aos grandes projetos brasileiros. Quem tem sobra, quem não precisa tomar dinheiro emprestado, quem vai muito bem, quem pode desperdiçar, pode dar-se ao luxo de ostentar projetos os maiores do mundo. (Muito bem!)

Dentro desse emaranhado, pressiona ainda o Tesouro a liquidação em cruzeiros dos cambiais de exportação,

cujo saldo de 6,3 bilhões de dólares corresponde, a câmbio de hoje, a 3.630 trilhões de cruzeiros, ou seja, a aproximadamente o montante dos meios de pagamento do País.

Para cumprir todos esses compromissos, para pagar o saldo dos cambiais de exportação, pagar os juros correspondentes ao endividamento interno (que vai corresponder, considerado a números de dezembro, a aproximadamente 36,6 trilhões de cruzeiros ao ano, sem considerar-se os títulos com correção cambial, que elevarão essas obrigações às proximidades de 50 trilhões), para cobrir o déficit das estatais, enfrentando um déficit público de mais de 20 trilhões, não há como, sem uma reformulação total de tudo, pensar-se que é possível combater a inflação comprimindo salários.

Em outubro, a correção cambial chegou, contando doze meses, a 279,82%. O FMI deseja que os custos de serviços e de combustível sejam reajustados pela correção cambial.

Já pensaram V. Ex.^a, a pressão que hoje se exerce no custo de tudo que se produz no Brasil, o que vai representar o reajustamento do valor da energia, do valor dos combustíveis, do valor das transportes, do valor das comunicações — tudo à base de correção cambial, que se elevou a 290 e tanto por cento ao ano? Será elevar a inflação a níveis astronômicos. E se se for comprimida à custa dos salários, é melhor, desde logo, proibir de comer, porque então nós faremos alguma reserva para pagar o que devemos. (Muito bem!)

Temos a acrescentar que, somando-se a esses débitos, a agricultura exige, como imperativo do crescimento das safras, a importação de cloreto de potássio, que o Brasil não produz, em quantidades que atingirão 1.200.000 toneladas e custarão alguns milhões de dólares. E sem isso a produção agrícola do Brasil mingua, porque todos os Srs. Senadores sabem que potássio é um dos elementos indispensáveis para suprir as plantas dos elementos necessários ao seu crescimento.

O País é forçado, ainda, a importar algodão e alimentos, por ter exportado, no maior exemplo de irresponsabilidade, todos os seus estoques reguladores.

Diante desse quadro, pensar-se em combater a inflação, abatax os preços pressionados para cima por toda a ação governamental, à custa da compressão do ganho de uma população, na sua grande maioria carente, em um País no curso de franca recessão econômica, deixa de ser ilusório para tornar-se criminoso.

O Governo comporta-se no mercado interno como o faz no externo, endividando-se para pagar as dívidas, inflando as taxas de juros.

Na realidade, esta política conduzirá fatalmente à liquidação da indústria privada nacional. Não há empresa, não trabalhando em regime monopolista ou cartelizado e que não disponha de capital de giro para eximir-se do ônus financeiro de desconto de títulos (posição difícil quando a inflação chega a 200%) que possa suportar o efeito multiplicador dos juros incidentes sobre os custos e os tributos pagáveis no faturamento das mercadorias.

Essa situação já foi agravada pela aprovação da emenda Passos Pôrto, que faz incidir o ICM sobre o Imposto de Produtos Industrializados. Hoje, o ICM, o IPI, o PIS e o FINSOCIAL representam, em média, 30,1% do preço de venda de um produto. Se for aumentado o ICM nos 2% previstos — que já o foram — essa situação será ainda mais agravada, e mais desesperadora a situação das indústrias, que terão um ônus de 32,05% de tributos na ocasião em que faturam os seus produtos.

Para descontar uma duplicata representativa de uma venda, paga-se hoje o custo da correção monetária mais 24% de juros, regulamentação do Banco Central.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a aceitará uma colaboração?

O SR. CID SAMPAIO — Com todo o prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Lastimo interromper V. Ex.^a, mas esta realmente é uma colaboração. Vejo que V. Ex.^a traz um trabalho em que lhe foi exaustivo elaborar os cálculos; eu que sou realmente familiarizado a esta área e a este tipo de trabalho, sei o quanto V. Ex.^a se penalizou para chegar a essas conclusões. Percebo que o trabalho de V. Ex.^a foi elaborado antes da madrugada de ontem, quando aprovamos aqui o ICM não nos 2%, como V. Ex.^a assinalou no seu pronunciamento, mas, na realidade, 1%. Esta contribuição que trago é para que V. Ex.^a, fazendo a correção, tenha o discurso, um trabalho sério, um trabalho que vai instruir a muitos de nós quanto às realidades que V. Ex.^a constatou, escocimado deste pecado, porque V. Ex.^a, realmente, laborou na perspectiva de que se aprovassem aqui os 2%. Mas, 1 ou 2%, é mais do que preocupante a enormidade da carga tributária que ali está. Só mesmo para colaborar com V. Ex.^a, lembrando que precisamos merecer esse reparo os números laborados por V. Ex.^a

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a — já tinha sido elaborado antes da aprovação. Mas, essa diferença de 1% pouco alterará os números finais — sem 1%, os tributos representam 30,1%; com a incidência sobre o IPI e com mais 2, representariam 32,05. Ao final passa a representar, aproximadamente, 31%.

Para descontar uma duplicata representativa de uma venda, paga-se hoje o custo da correção monetária mais 24% de juros e uma retenção na caução de títulos de 20% do valor descontado, isto embora, inclusive, os bancos oficiais, inclusive o Banco do Nordeste, exceção do Banco do Brasil. Isto corresponde, para um prazo médio de 90 dias, um custo de operação de 46,25% do valor faturado.

Desse modo, para cada cruzeiro que se eleve no custo de produção de uma mercadoria, pela majoração seja ele de energia, salário, transporte ou qualquer insumo ou matéria-prima, pelo efeito multiplicador dos juros sobre os custos e tributos, essa elevação de um cruzeiro representará, no custo de venda do produto, um acréscimo de 2,66 cruzeiros, ou 2,74 cruzeiros — no caso dos 2, que deve dar, aproximadamente, 2,70 no caso do 1, porque há uma incidência bruta de tributo e juros. Então, cada cruzeiro representa 2,74 vezes o seu valor, no preço final.

É de acrescentar-se que eu considero o efeito multiplicador exclusivamente nos tributos. Se nós considerarmos o efeito multiplicador sobre, por exemplo, a comissão de vendas, que é paga, também, dentro do preço final e que, portanto, inclui o valor da mercadoria e o montante de juros, e o montante do ICM, e o montante do IPI, a taxa de aumento seria de 2,95%, praticamente três vezes.

A elevação que se processou no correr do ano, em média de cerca de 180% nos custos de produção da indústria, decorrentes das altas de preço de energia, frete, combustível, mão-de-obra, comunicação, dos insumos básicos na sua maioria produzidos pelas multinacionais sempre atualizadas acima das taxas de inflação, representou no preço final um incremento de 493,2% contados sobre os incrementos dos custos.

É aí que está a causa da inflação. Não há outro remédio. Se sob o preço do combustível, sob o preço do dólar, sob o preço dos juros importados, se ajustam tributos, se ajusta o preço da energia, que vem se ajustando no valor do preço do combustível, esses valores são multiplicados por 2,7 ou por 3, e repercutem no preço final, cerca de três vezes, como acabei de demonstrar. Esta é a grande causa da inflação brasileira. E isto é produzido pelos níveis dos juros e ainda pela retenção que o sistema financeiro faz quando desconta qualquer título, de 20% do valor das duplicatas descontadas.

Torna-se claro que o poder aquisitivo do brasileiro, com seus salários reajustados à base de 80%, 40%, e até 35% do INPC, não pode absorver estes custos.

Assim, a indústria privada nacional restam as alternativas de fechar as suas portas, endividar-se — o que, aos

juros atuais equivale a encurtar o caminho da insolvência — ou torna-se inadimplente para com o Fisco e a Previdência. (Eles não podem deixar de pagar os salários nem tão pouco os insumos, cuja cobrança pode ser feita nos cartórios de protesto). Porque a indústria não pode deixar de pagar as folhas, não pode deixar de pagar as faturas para pagamento dos insumos, porque as folhas provocam a grita, a paralisação do operariado e o não pagamento das duplicatas de insumo leva os títulos ao cartório. Portanto, resta à empresa, antes de fechar as portas, num desespero de não apurar o suficiente para pagar o que deve, retardar, atrasar-se nos débitos fiscais e nos débitos previdenciários. Isto está acontecendo em Pernambuco, onde os débitos fiscais atrasados se elevam, agora, a 30 bilhões de cruzeiros. Nos outros Estados deve ser equivalente, e a arrecadação do Estado, mensal, não chega a isso.

As empresas industriais estatais não monopolistas encontram-se também presas ao mesmo dilema. A sua sobrevivência é assegurada pela fazenda, que cobre os seus déficits. Em 1981 as suas despesas globais se elevaram a 6.100 trilhões de cruzeiros para uma receita de 1.888 trilhões. Em 1982, essas despesas já foram de 16.239 trilhões e a receita de 4.441 trilhões. Em 1983, os dispêndios de 26 trilhões evoluirão se a inflação se mantiver acima de 200% como parece inevitável, em 1984, para a casa dos 55 a 60 trilhões, gastos com empresas estatais.

Os recursos necessários à cobertura desses débitos, desde que a fonte de dólares secou, originam-se ou dos tributos, que o Governo vem procurando aumentar permanentemente — como fez com o ISOC, com as alíquotas e a correção do Imposto Sobre a Renda, com o FIN-SOCIAL, a Previdência e, agora, com o JCM — ou, porém dos lançamentos de ORTNs, LTNs e OTNs que, pressionando os juros e canalizando todos os recursos disponíveis no País para o Tesouro, inviabilizam a empresa privada nacional, insatisfatoriamente capitalizada.

Torna-se, desse modo, evidente que a política posta em prática pelo Governo aniquilará a atividade privada no Brasil. As empresas caminharão para a falência, serão entregues na bacia das almas às multinacionais capitalizadas, ou serão encampadas pelo Estado. E vão engrossar a sangria dos recursos que correm do saco sem fundo das atuais estatais.

O estatismo brasileiro, no entanto, sem beneficiar a sociedade no seu conjunto, estruturou-se para assegurar àqueles que se integram em todos os escalões do sistema dirigente, que se expande e amplia em novas empresas, toda sorte de privilégios, riquezas e bem-estar. Aliás, como tese, é o que acontece sempre aos governos totalitários. No resto do Brasil, cresce o desemprego e as desigualdades entre as regiões e as criaturas, cresce o bolsão de miséria. Cresce a fome e cresce a insegurança.

Assim a área econômico-financeira do Governo, que não foi atingida pela política de abertura democrática a que se comprometeu o Presidente, está no setor que lhe é afeto, marchando em sentido contrário ao político.

Não creio que a sociedade brasileira, que lutou pela democracia e pela reconquista da liberdade política, aguarde o desmoronamento de suas estruturas social e econômica, caminhando passivamente para a desnacionalização e para a estatização, assistindo crescer no país o número dos desempregados e dos subempregados, que se espalham pela periferia das cidades que incham. Uma massa marginalizada, sem recursos e em promiscuidade, gera novos brasileiros nascidos, no físico e na mente, com o estigma da carência. É essa massa social que se expande, que levada ao desespero, criará a turbulência ou a convulsão que pode comprometer uma civilização, que tantos sacrifícios custou a gerações sucessivas de brasileiros.

É esse o quadro que hoje mantém apreensiva e em tensão a sociedade brasileira, que leva homens afastados da política, como os empresários de São Paulo, capitaneados

por Antônio Ermírio de Moraes, como Gustavo Queiroz, Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, a levantarem a sua voz e clamarem por um programa coerente de Governo.

É este quadro que faz com que brasileiros da respeitabilidade, capacidade e seriedade de Olavo Setúbal, proclamem o seu temor da ruptura iminente do tecido social.

AS RESPOSTAS

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Fazendo soar a campainha.) — É constrangido, nobre orador, que interrompo o discurso de V. Ex^a para adverti-lo de que o tempo de V. Ex^a já excedeu 20 minutos.

Encareceria a V. Ex^a que abreviasse o seu pronunciamento, tendo em vista que temos mais 14 oradores inscritos, e a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Presidente, pederia a tolerância de V. Ex^a As conclusões e as propostas alternativas que vou fazer, dentro em pouco, acho que interessam aos Senadores, e interessam ao próprio País. De forma que pederia que me fosse possível concluir. Eu não poderia analisar problemas como estou analisando, para concluir como vou concluir, sem descer a detalhes. Peço a tolerância de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex^a terá toda a colaboração da Presidência. Mas, compreenda, é o Regimento, nobre Senador.

O SR. CID SAMPAIO — Constrange-me, no entanto, com a experiência de uma longa vida de trabalho no setor produtivo, com a vivência na direção de órgão de classe e na política, onde, como governador do meu estado, liguei o meu nome ao surgimento do movimento de recuperação do nordeste, da sua industrialização e da Sudene, assistir o que vejo hoje.

Constrange-me, diante do quadro brasileiro, as respostas.

Homens de tradição e passado político insistem em proclamar que não admitem modificações no setor político e institucional porque um artifício, uma artimanha casulística, lhes assegura a vitória pessoal ou do partido a que pertencem, no próximo pleito.

Constrange-me ver os responsáveis pela atual desordem se auto-intitularem de seus necessários continuadores e beneficiários da continuidade do poder, argüírem, não abrirem mão do dispositivo supostamente legal que eles mesmos armaram para mistificar a vontade do povo.

Constrange-me ver o desmoronamento de todos os princípios, e como sinal dos tempos, o comportamento ético ser considerado nocivo a capacitação política.

Constrange-me os receios, a dubiedade, a omissão, a dependência voluntária de setores sociais que, desfrutando ainda privilégios e vantagens, alguns legítimos e outros impostos e até criminosos, supõem que "a guarda pretoriana", que atual sistema usou e abusou no passado, pode e vai manter privilégios, passando por cima da evidência das leis econômicas, do desmantelamento da estrutura de produção nacional, da insolvência do país, do desemprego, da fome, do descrédito e da evidência da corrupção.

Se me afigura que, nesta hora decisiva para os destinos do Brasil, cumpre-nos unirmo-nos todos, voltados para o futuro.

São tão graves as responsabilidades do hoje e do amanhã, que o país não se pode voltar para trás para desenterrar erros, detectar crimes ou buscar culpados.

Do mesmo modo, diante do trágico quadro que nos é legado, a ninguém, principalmente aos responsáveis e co-responsáveis pelo desastre e pelos desmandos, é legítimo arvorar-se em tutor ou mentor do povo e do país. Ditar regras ou impor soluções.

Cabe aos brasileiros, exclusivamente ao povo brasileiro, escolher os seus dirigentes, julgar suas propostas em um processo de escolha que não comporte subterfúgios, não haja cartas marcadas, em eleições diretas e livres como aspira toda a comunidade brasileira.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a me permite?

O SR. CID SAMPAIO — Com toda a honra, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Em primeiro lugar, queria cumprimentá-lo pelo discurso que V. Ex^a vem fazendo nesta tarde, e pelas críticas que vem tocando, e comentar a propósito do tempo que tem V. Ex^a para realizar esse importantíssimo discurso. Há pouco tempo, nesta Casa, no discurso inaugural do Senador Roberto Campos, S. Ex^a falou durante quatro horas sem receber a menor advertência da Mesa, com relação ao seu tempo de discurso. Muito obrigado.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a colaboração de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nobre Senador Cid Sampaio, a intervenção do Senador Severo Gomes obriga a Mesa a prestar um esclarecimento ao Plenário.

Em primeiro lugar, eu não estava presente naquela sessão, portanto quem a presidia era outro membro da Mesa. Neste momento, quem preside a sessão sou eu, Senador Milton Cabral, e tenho comigo o Regimento. Para mostrar a tolerância com que estamos dirigindo os trabalhos, sacrificamos o início da Ordem do Dia para homenagear V. Ex^a — o Regimento manda abrir a Ordem do Dia exatamente uma hora depois do Expediente, às 15:30 hs. — V. Ex^a começou a falar às 15:40 hs.; enderecei a V. Ex^a um apelo para que falasse após a Ordem do Dia, e V. Ex^a respondeu que preferia fazê-lo antes. E em homenagem a sua estria, esta Presidência concordou que V. Ex^a falasse antes da Ordem do Dia. Sacrificamos a Ordem do Dia e V. Ex^a já excedeu 30 minutos.

Recebi um apelo do Senador Humberto Lucena para que a Mesa continuasse tolerando o excedente do tempo, nós concordamos, e apenas desejamos que o Plenário receba a manifestação de V. Ex^a com o brilhantismo que está fazendo. A Mesa terá o maior prazer e satisfação em colaborar com a passagem de V. Ex^a na tribuna. (Palmas.)

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente. Acelerarei meu pronunciamento.

Estas páginas se referem à análise da inconstitucionalidade do Colégio Eleitoral. Na realidade, a Constituição brasileira, no seu cerne, tem dois princípios fundamentais: República Federativa e Representativa e Federação. Não admite, sequer, emendas que alterem esses dois princípios: democracia, República e Federação. Federação tem um sentido, como representatividade tem um sentido. Argüi-se sempre que eleição e indireta são igualmente democráticas. São. Quem não é democrático é o Colégio Eleitoral.

E vou, em síntese, fazer esta análise. A representatividade e a Federação exigem que os eleitores de cada Estado sejam representados proporcionalmente ao que representam em número, dentro do Colégio Eleitoral brasileiro. Então, o Colégio Eleitoral que se compusesse de Senadores e Deputados era legítimo porque os Deputados representavam o povo proporcionalmente aos votos que recebiam e ao número de eleitores, e os Senadores representavam os Estados, órgãos da Federação que integram a República.

Mas no Colégio Eleitoral vêm agentes das Assembleias Legislativas representando exclusivamente a Maioria da Assembleia Legislativa. Então, a Minoria da Assembleia Legislativa não é representada nem a As-

Assembleia Legislativa que é órgão de Governo de Estado e por isso não pode aquilatar representatividade.

Portanto, quando vêm 6 deputados representando cada Estado, representando Assembleia Legislativa, fere-se o princípio da Federação porque não se dá à grande massa de eleitores, onde os Estados a população é maior, à representatividade proporcional ao número que representam; fere-se o espírito democrático que a Constituição também estabelece e que faz parte de seu cerne, porque ele representa o partido majoritário dentro da Assembleia, não representa toda a Assembleia.

Portanto, o partido majoritário, na Assembleia, tem duas representações, a representação federal que é proporcional ao número de eleitores e mais seis que não são proporcionais a nada e sim constituem um vício, um abuso, uma violação da constituição. Portanto, se a eleição indireta é democrática? É: O que não é democrático é ferir o princípio básico constitucional de federação, o princípio de representatividade, o princípio de democracia que o Colégio Eleitoral, como está estabelecido, fere e desrespeita.

Continuando, Sr. Presidente:

ELEIÇÕES DIRETAS

Argüia-se frequentemente que o processo democrático admite eleições indiretas. A afirmação é verdadeira, desde que, porém, arranjos e modificações não tenham sido feitos para que sejam asseguradas previamente vantagens a grupos, sacrificando assim, a proporcionalidade entre o número de delegados e os votos dados pelos eleitores nos diferentes estados da federação, contrariando, portanto, os princípios de representatividade e federação.

O colégio eleitoral como foi estabelecido é inconstitucional e estou certo de que o Exm^o Sr. Presidente da República, que tem compromissos de honra com a implantação da democracia no Brasil não pretende fazer um desrespeito à carta magna.

Maneira de fazer eleição (se direta, ou indireta) é questão formal, de processo. É meio.

As normas que dispõem sobre a composição e funcionamento do colégio eleitoral que se destina a eleger, de forma indireta, o Presidente da República, são normas processuais eleitorais, evidentemente (art. 47, §§ 1^o, 2^o e 3^o).

Dessarte, devem adequar-se às normas, também inseridas na constituição, e que enunciam o cerne da organização estatal brasileira.

O constitucionalismo moderno se edifica, entre outros, sobre 3 (três) princípios básicos, assim resumidos:

1 — que as constituições, como assinala Paulo Bonavides, são "instrumentos destinados a estabelecer a adequação rigorosa do direito com a sociedade; do estado com a legitimidade que lhes serve de fundamento, da ordem governativa com os valores, as exigências, as necessidades do meio social, onde essa ordem atua dinamicamente, num processo de mútua reciprocidade e constantes prestações e contraprestações, característicos de todo sistema político com base no equilíbrio entre governantes e governados";

2 — que a constituição, quando pretende alcançar um fim, outorga os meios para conseguí-lo, donde se infere, como axioma de ordem lógica e de universal aplicação, que o meio deverá sempre adequar-se ao fim;

3 — que a constituição é um "cosmo jurídico", nela havendo regras que definem a sua "substância", encontrando-se, aí, o seu "cerne".

Ora, a constituição atual (como, de resto, todas as nossas constituições republicanas) proclama que "o Brasil é uma república federativa, constituída, sob o regime representativo, pela união idissolúvel dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios" (art. 1^o, caput), que "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" (art. 1^o, § 1^o) e que "o sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, salvo nos casos previstos nesta constituição" (art. 118, caput).

Em termos expressamente imperativos, prescreve, ainda: "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República" (art. 47, § 1^o), vedando "à União, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uma dessas pessoas de direito público interna contra outra" (art. 9^o, I).

A Federação e a República constituem, no mais rigoroso sentido técnico-jurídico da expressão, o cerne da constituição brasileira, tanto que, sequer, podem ser objeto de emenda.

Federação não é conceito vazio. Federação é forma de organização estatal, através da qual se reparte a competência originária do estado entre as demais entidades intrastatais. É o pacote federativo. As partes que a integram (estados-membros) devem estar igualmente representadas, em função do corpo eleitoral de cada uma delas, se se trata de uma democracia, constituída, "sob o regime representativo", como está definido o Estado brasileiro.

No entanto, que preceitua o art. 74 e respectivos parágrafos da Constituição, ao tratar da eleição para Presidente da República? Estabelece um processo (indireto) de eleição, através do qual cria um "colégio eleitoral", "composto dos membros do Congresso Nacional" (Deputados Federais e Senadores — art. 27) e "Delegados das Assembleias Legislativas dos Estados". "Cada Assembleia terá seis delegados indicados pela bancada do respectivo partido majoritário, dentre os seus membros (art. 74, § 2^o).

Ora, os Deputados Federais são "representantes do povo" (art. 39, caput), sendo o seu número, por Estado, para cada legislatura, proporcional à população (art. 39, § 2^o), enquanto os Senadores são "representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário" (art. 41, caput) elegendo "cada Estado três Senadores, com mandato de oito anos" (art. 41, § 1^o).

Então, para eleger-se, por meio indireto, o Presidente da República e da Federação, nada mais adequado com as normas que consagram a "essência" da constituição do que um "Colégio Eleitoral", composto de Deputados Federais e de Senadores. Uns e outros são representantes formais de dois elementos básicos que integram a República e a Federação: o "povo" (corpo eleitoral) e os Estados-Membros. Ambos portadores de mandatos outorgados por esse mesmo corpo eleitoral (o povo), fonte originária de todo poder emana.

A aberração começa, quando se inclui nesse "Colégio Eleitoral" os seis Delegados que, na realidade, são "Delegados" do "Partido Majoritário" e não, das Assembleias Legislativas.

Conseqüentemente, o "Partido Majoritário" passa a contar, aludido "Colégio Eleitoral", com duplicidade de representantes: Deputados Federais, eleitos sob sua legenda, proporcionalmente aos votos obtidos, e mais seis "Delegados", indicados pela sua bancada, na Assembleia Legislativa. Por esse artifício, excluem-se os Deputados representantes das minorias, nas Assembleias Legislativas de cada Estado-Membro, viciando-se, irremediavelmente, o referido "Colégio Eleitoral" que deixa de ser representativo, quando não espelha com exatidão a vontade do corpo eleitoral originário (eleitores inscritos em cada circunscrição estadual); que viola o dogma democrático, quando cria privilégio para determinada categoria de vontades ("Delegados" do partido majoritário), postergando o direito das maiorias reais; que fratura o pacto federativo, na medida em que, para aferição da vontade do eleitorado nacional considera-se como "partido majoritário" aquele que tem maior número de Deputados estaduais na Assembleia Legislativa de cada Estado-Membro, como se estivesse em jogo eleições estaduais, e não, eleições federais, para escolha do chefe da Federação e da República.

Na eleição direta o corpo eleitoral originário (eleitor) sufraga imediatamente o candidato a Presidente da Re-

pública, enquanto na eleição indireta o corpo eleitoral originário sufraga eleitores especiais que se encarregam de eleger o Presidente. Nesta última, há intermediários ("Colégio Eleitoral"). No entanto, tais intermediários têm forçosamente de representar o eleitorado originário, em sua exata proporção. Sob pena de a eleição transmutar-se numa gritante farsa.

O § 2^o do artigo 174 desnatura a constituição e, como regra de processo eleitoral, não pode evidentemente eludir os princípios fundamentais no tocante à República, e ao regime representativo. É um meio que não se adequa ao fim a que se propõe.

O Colégio Eleitoral em apreço, de modo como está composto, com "Delegados" indicados pela bancada do partido majoritário, dentre seus membros em cada Assembleia Legislativa, não passa, na verdade, de uma tentativa de burlar os princípios essenciais da constituição "Cerne", para permitir que uma reconhecida minoria se perpetue no poder.

E esse intento, além de antipatriótico, é manifestamente contra o espírito da constituição brasileira.

AS CRISES, MUNDIAIS E INTERNA

Estamos no limiar do Século XXI, vislumbrando o início do terceiro milênio e, entretanto, assistimos a humanidade dividida em dois grupos, empenhar-se em terrível luta hegemônica, política e economicamente discutindo as idéias de Adam Smith e Karl Marx, dois pensadores que viveram há duzentos anos atrás.

Somos contemporâneos dos circuitos integrados, dos computadores, dos Robôs, da automação, da desintegração do átomo, da gênese de espécies vivas, com novos caracteres obtidos pela associação de gens com memórias genéticas diversas, micro isolados no âmago das células, e continuamos, ainda, discutindo idéias econômicas da época das primeiras navegações a vapor.

O grande desafio deste fim de século, consiste em programar o novo mundo. A nós no Brasil incumbe vencermos a crise que hoje nos destrói e buscarmos, nas experiências vividas pelos povos e pelos sistemas que se degradam, elementos para construir uma nova sociedade. Sociedade que seja próspera, que assegure a dignidade do homem e onde prevaleçam a justiça e, simultaneamente, a liberdade e a igualdade. Estas, os radicalismos, alternadamente, têm sacrificado quando em seus nomes, alguns grupos empalmam o poder e, quase sempre, em seu próprio benefício, não preservar nem uma nem outra, nem mesmo a própria justiça.

Quem quer que observe no mundo de hoje, dividido entre países ricos e pobres, desenvolvidos e subdesenvolvidos, capitalistas, sociais e democracias e comunistas, conclui que um maior quinhão de igualdade que se possa obter, é todos às custas do sacrifício de um quinhão de liberdade.

Nos Países desenvolvidos do oeste, onde é maior o quinhão de liberdade, é mais alto o nível de vida e de bem-estar, é mais elevada a produtividade humana.

Se dermos um balanço no mundo capitalista, no qual o Brasil está inserido, podemos observar que os países que enriqueceram, puderam com mais justiça distribuir a sua renda, conquistando para a maioria dos que trabalham mais bem-estar. Eles foram, ao longo do tempo, integrando a força do trabalho na estrutura produtiva do País. No terceiro mundo, todavia, que não alcançou expressivo nível de desenvolvimento, a integração não teve curso.

A competição que foram obrigados a sustentar com os países desenvolvidos, a manipulação dos mercados, a reserva de tecnologia, e a pressão financeira que lhes foram impostas não lhes permitiu alcançar o horizonte da prosperidade e do bem-estar.

O imperativo de investir e crescer para expandir a oferta de emprego a nível de um incremento populacio-

nal excessivo e o próprio domínio do poder político pela classe detentora do poder econômico, mantiveram a propriedade da estrutura produtiva dos países, em poucas mãos.

No Brasil, com o crescimento da economia, as desigualdades se foram acentuando. Fixaram-se bolsões de miséria.

O antagonismo de interesses, comprometendo a produtividade dos assalariados e de toda a estrutura econômica das áreas mais pobres, alargaram cada vez mais o fosso entre as Regiões e pressionaram para baixo o nível de vida.

A falta de integração social, a elevação, nas épocas de crise, do nível de desemprego, gerando a necessidade e a fome, um contraste com o lucro fácil e a ostentação, conduzirão fatalmente a uma confrontação, inclusive nas áreas mais ricas do País. Isto pode vir a perturbar o crescimento econômico do Brasil e retardar a criação de uma outra estrutura social, capaz de propiciar a toda a população brasileira níveis de bem-estar compatíveis com a dignidade humana e com legítimo ansio de conquistas de felicidade peculiar a todos os seres.

Como no Brasil tem sido o estado, indiretamente através de políticas econômicas e diretamente com empréstimos e subsídios, o maior propulsor da economia, é legítimo que nessa sua função procure democratizar-se, também, economicamente, fazendo participar a força do trabalho na estrutura produtiva do País.

A SUDENE através de seus incentivos, inicialmente sob a forma dos artigos 34/18 e depois do FINOR, poderia ter sido o ponto de partida para o desencadeamento do processo.

Já em 1964 sugeri que os recursos, de origem tributária, dos incentivos fiscais que eram transformados em ações das empresas instaladas no Nordeste, se destinassem aos operários ou a força do trabalho e não às empresas que, com o recolhimento do seu imposto de renda, o houvesse gerado.

Como Deputado encaminhei um projeto de lei no mesmo sentido, que morreu na Comissão de Justiça da Câmara, com a interpretação de tratar-se de assunto privativo à iniciativa do Executivo.

No Governo de Pernambuco para desencadear o programa de industrialização construí a fábrica pernambucana de borracha sintética, fazendo todo o povo do estado acionista do empreendimento pela devolução, em ações, que lhe assegurava, do adicional de imposto criado para constituir o capital da empresa.

Os governos que me sucederam não deram segmento ao processo.

Se naquela época teria sido útil e fundamental ao processo de crescimento econômico do País, a integração da força do trabalho na estrutura produtiva, hoje, por diversas razões, ela se impõe.

No momento atual, como vimos de apontar, a estabilidade das empresas nacionais está ameaçada, seu endividamento assume proporções alarmantes e crescem as perspectivas de um colapso generalizado, principalmente entre as de pequeno e médio porte.

O Estado, responsável pelo nível de juros, pelos tributos excessivos, ou corrige as distorções ou as consequências serão imprevisíveis.

Restrinjo-me a citar dois exemplos em Pernambuco, para que se possa perceber a que grau chegou esse endividamento.

O endividamento dos setores têxtil e açucareiro, responsáveis pelo maior contingente de emprego no estado.

Setor Açucareiro —

Débito do setor: 1964 - 82,7 milhões de Cr\$ 1973 - 501,1 milhões de Cr\$ 1982 - 114.953,8 milhões de Cr\$.

Débitos em sacos de açúcar: 1964 - 4.238.251 sacos de 50 kg 1973 - 16.206.338 sacos de 50 kg 1982 - 40.829.281 sacos de 50 kg

Em 1982 o setor devia cerca de duas vezes a sua produção anual, por saco de açúcar produzido.

O endividamento era: 1964 - 0,416 sacos/saco produzido 1973 - 1,062 sacos/saco produzido 1982 - 1,803 sacos/saco produzido

Setor Têxtil —

Débito do setor em outubro de 1982 Cr\$ 13,4253 bilhões outubro de 1983 Cr\$ 45,243 bilhões

Esta situação é generalizada. Impõe medidas de emergência para salvar a atividade privada.

É mister porém, que o Estado, que no regime capitalista acumula as funções de preservar o capital, assegurar a sua reprodução e estimular a sua rentabilidade, beneficiando a sociedade como um todo em termos, busque uma solução que alcance ao mesmo tempo o objetivo de preservar o funcionamento das empresas e iniciar a marcha da integração da força do trabalho na estrutura produtiva. Na conjuntura atual, sugiro que os débitos tributários e fiscais, para as empresas que assim o desejam, sejam transformados em ações preferenciais e sem direito a votos que passem a pertencer: no montante de 20% a um fundo que se constituíssem para os operários de cada empresa e de 80% a um fundo comum que fosse instituído, beneficiando a totalidade da força de trabalho brasileira.

Deste modo, salvando as empresas porque aliviado-as dos seus débitos fiscais e previdenciários, esses recursos eram transformados em capital. Capital de quem? Capital da classe operária brasileira, da força do trabalho do Brasil, que vive hoje marginalizada e que, com a compressão dos salários, não sei se suportará a desesperança, a falta de objetivo, a fome, quando não participando do Brasil que cresce, como nunca participaram, participarem agora com maior carinho do sacrifício para pagamento de débitos, para reequilíbrio de uma situação que praticamente e muito pouco as beneficiou.

O SR. José Fragelli — Isso é uma contribuição construtiva que V. Ex.^a está dando e o Governo está pedindo.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex.^a Para tornar mais distributivamente justa a divisão individual entre a força do Trabalho, deveria ser feito proporcionalmente a raiz cúbica dos ganhos de cada um beneficiando os assalariados até o teto de 25 salários mínimos.

AS EMPRESAS ESTATAIS

O Estado quando exerce atividades econômicas só deve fazer tendo em vista o interesse da coletividade.

Se o Brasil não teve, nos 500 anos de sua existência, condições de propiciar a sua força do trabalho a acumulação de uma poupança que permitisse a sua integração na economia do País, gerando condições de maior solidariedade, de maior estímulo ao esforço produtivo indispensável a paz social, deve agora, nas condições que venho de propor, destinar 80% das ações de todas as sociedades estatais à força do trabalho nacional.

Analisem, Srs. Senadores, se nós olharmos para os Estados Unidos, onde há prosperidade e relativa paz social, para a Alemanha onde a situação é a mesma, para os países desenvolvidos do ocidente, o que é que nós vemos? Vemos a força do trabalho participar das empresas, como, por exemplo, os acionistas da General Motors, da Ford, e quase a totalidade das empresas. Lá, os operários americanos, no curso do desenvolvimento do país, puderam poupar alguma coisa, e investir na própria empresa ou nas diferentes empresas, participando da estrutura produtiva do país.

Nos países onde não existe esta participação, existe mal-estar, existe desordem, ou existem opressão, violência, e quase escravidão. Portanto, é a oportunidade do País integrar essas forças, sem choque, sem ferir os inte-

resses de ninguém. As empresas estatais representam hoje, no Brasil, cerca de 60% do PIB. O débito atual das empresas privadas é volumoso. Se esse débito ao fisco, somado a 80% do capital das estatais, fosse para um fundo que passasse a pertencer à força de trabalho, toda a comunidade brasileira estaria integrada à força produtiva, melhoraria o rendimento do trabalho. (Muito bem! Palmas) nós teríamos outras condições, até de melhor nos apresentarmos lá fora, porque não apresentáramos esse quadro desolador de uma porção de ricos, que moram em apartamentos luxuosos, com revestimento de granito, de mármore, com toda a sorte de bem-estar, justo, legítimo, mas não ao lado de uma população que nem sequer pode matar a fome e tratar da saúde de seus filhos, não pode instruí-los, e vê-los morrer. (Muito bem! Palmas) por não poderem satisfazer as suas necessidades imediatas.

Portanto, impõe-se ao País uma solução desse porte.

O Governo de união nacional a que me referi anteriormente, nascido da vontade do povo, incorporando a estrutura produtiva brasileira, toda a comunidade, toda a força do trabalho, salvando as empresas, principalmente a pequena e a média, preservando a livre iniciativa, que tem propiciado ao mundo, além de maior liberdade, os maiores índices de produtividade e de bem-estar, terá condições de, com todo o povo brasileiro, suportar os sacrifícios necessários à superação da crise que nos envolve.

A alegação de que os créditos fiscais e previdenciários, que proponho incorporar ao capital das empresas democratizando-as, será indispensável aos tesouros federal, estaduais e da previdência, é um argumento falacioso.

As empresas que se endividaram com o fisco e com a previdência, enfrentando as correções e os juros exponencialmente incidentes, o fizeram na falta de qualquer outra alternativa e não vão, de modo algum, quitar esses débitos, irão à falência. Cessarão as suas atividades e irão engrossar a massa dos desesperados e dos desempregados cuja convulsão pode comprometer a própria Nação.

No curso da crise de 1930, o Governo revolucionário, para conter a derrocada econômica, pelos Decretos nºs 23.533, de 1º de dezembro de 1933, 23.981, de 09 de março de 1934, 24.056 de 28 de março do mesmo ano, e outros decretos, decretos-leis, leis que foram sendo assinados e promulgados até 1944, anulou débitos integralmente, parcialmente, concedeu reajustes econômicos e salvou a economia abalada pela crise e pela guerra. Portanto, não seria caso único no Brasil. Isso foi feito no passado duas vezes.

Medidas de natureza econômica e social, adotadas por governo que tenha a confiança do povo, podem hoje restituir ao Brasil a segurança de ter passe e a colaboração dos brasileiros para reencontrar o seu caminho.

Essas medidas de emergência terão, no entanto, um efeito transitório e paliativo se os juros continuarem os mesmos, se a inflação não for contida e a recessão impuser a segmentos da comunidade nacional sacrifícios que atinjam o ser humano no que é nele essencial, a preservação da sua estrutura física, da sua capacidade intelectual e da sua dignidade.

A INFLAÇÃO E A RECESSÃO

A inflação brasileira não tem origem no excesso de demanda decorrente de excesso de capacidade aquisitiva da massa populacional, gerada pelos salários pagos aos que produzem. Esses recursos se vêm tornando cada vez menores e insuficientes para a aquisição do que produzem. Essa insuficiência está gerando a recessão e paralisando as fábricas que, em círculo vicioso, promove o desemprego e reduz cada vez mais a demanda. A alta dos preços, no Brasil de hoje, vem de elevação diária dos custos que, pressionados pela correção cambial, pela ele-

vação dos preços dos serviços públicos, do petróleo, dos insumos impartidos e submetidos ao efeito multiplicador dos juros incidentes também sobre os tributos assustadoramente crescentes, não permitem que os preços, e consequentemente a inflação, se reduzam. A tudo isso se somam os efeitos psicológicos do ganho fácil no terreno da atividade especulativa, dos escândalos, das mordomias e da corrupção, denunciados exaustivamente e nunca suficientemente explicados. Generalizou-se no Brasil a maior distorção sobre o conceito de capital. A sua função, associada à força do trabalho para produzir bens, produzir riquezas, justifica em todo o mundo a sua remuneração. No Brasil de hoje, a grande renda do capital vem do seu emprego em papéis, sem o menor vínculo com a atividade produtiva, sem gerar nada a não ser o lucro especulativo, desvinculado da força do trabalho e canalizado para um mercado de papéis, que não tem relação alguma com qualquer atividade econômica.

É este giro de dinheiro crescente que multiplica-se por uno, por dois e por três, que mantém esses recursos fora da massa populacional que cada dia perde seu poder aquisitivo em face da compressão dos salários. Não são esses salários que estão fazendo a inflação, é o agravamento dos custos por tudo que sobe e pela especulação financeira e principalmente pelo nível dos juros.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a sabe da velha estima que tenho por V. Ex^a Posso até dizer que somos velhos companheiros neste campo político, e bons companheiros. Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com o maior respeito. Acho que a crítica cabe hoje e coube em todos os tempos e sempre foi necessária. Nós temos até o exemplo deste país, que temos que respeitar, apesar das críticas, que é, realmente, um país que nos ensinou e ensina ao mundo ainda, às vezes, um pouco de democracia, cometendo, também, erros, e erros terríveis, a Inglaterra, onde a Rainha pagou ao seu representante no Parlamento para que ele a critique. A crítica realmente é útil. Apenas V. Ex^a fez uma referência que eu queria que não passasse em branco: sobre o capital e o trabalho, sobre o capital que é empregado, diz V. Ex^a, acentuadamente, e V. Ex^a quase que acentou demais, em especulações. Eu queria apenas deixar a minha observação, dentro do discurso de V. Ex^a, discurso que eu louvo acho útil e é necessário, que esses discursos cheguem a esta Casa por vezes respeitáveis como a de V. Ex^a Eu quero dizer a V. Ex^a que o capitalismo que está trabalhando, que está lutando, este capitalista, este, digamos, empresário que fez esta indústria que hoje até honra o nosso Brasil, e honra bastante, que faz com que o nosso comércio tenha uma capacidade excepcional, que fez com que nós passássemos de uma exportação mínima para uma exportação máxima, com que nós cobríssimos todas as nossas necessidades internas industriais, este é um herói, também merece o nosso respeito. É que está sofrendo muito. Fique V. Ex^a certo. E este capitalista, este grande industrial, este pequeno industrial, estes milhões de brasileiros espalhados na pequena e média empresa, esses não têm, Sr. Senador, recursos para a especulação. Eles lutam, sofrem, e sofrem com as dificuldades que vêm atingir aqueles que trabalham com eles, operários, os seus auxiliares. Estes sofrem com a falta de recursos, para que as suas empresas continuem crescendo e muitas até para que não cheguem a desaparecer. É o que eu queria deixar dentro do discurso de V. Ex^a, apenas este reparo. Merece que se diga que este não especula. O industrial, o comerciante, o empresário, estes não têm tempo para especular. A especulação está em outro setor. Até, talvez, mesmo nos Bancos, que são os grandes beneficiários do atual regime.

O Sr. Albano Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Tem a palavra nobre Senador.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Cid Sampaio, tivemos questão de estar aqui presentes para assistir a palavra de V. Ex^a, hoje, aqui, no Senado, porque temos por V. Ex^a uma grande admiração como homem público, como nordestino e como empresário. E, nessa hora em que V. Ex^a aborda, no seu discurso, a questão, hoje, da especulação financeira em nosso País, somos daqueles que pensam também nesse assunto, nesse problema, como V. Ex^a está repetindo aí da tribuna. Nós achamos que o empresário que hoje não corre o risco, nem, também, com o seu suor, promove riquezas, gera empregos, realmente é um desestimulo, e, hoje, é o que ocorre e o que está havendo em nosso País. Quero também não só me congratular com as palavras de V. Ex^a nesse assunto, como também dizer que estamos ouvindo atentamente ao discurso de V. Ex^a

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex^a Gostaria de falar ao caro amigo Senador Gabriel Hermes, e ele concordou inteiramente com o que eu estou dizendo, que só ganha, só lucra a atividade especulativa. Enquanto os outros não têm condição de viver, enquanto os outros não podem investir em nada, enquanto os outros não podem pagar sequer os juros e os descontos dos títulos representativos da sua transação comercial ou da venda dos produtos que fabricam, o especulador canaliza todos os recursos do País. A isso chamamos de poupança, mas não o é. É poupança do indivíduo, da pessoa física que compra o título e o põe no banco ou no open, é poupança da empresa que deixou de gastar, porque não corre o risco louco de investir, porque não está tirando para isso, mas não é poupança porque, os cofres públicos, vai para a despesa de custeio. Portanto é poupança do indivíduo, mas não é poupança da Nação.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma observação em socorro a sua tese?

O SR. CID SAMPAIO — Ouço, V. Ex^a, com honra.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Cid Sampaio, V. Ex^a está mais do que acobertado de razão quando critica que, neste País, a intermediação financeira já chegou às raias do deboche, porque, em 1959, quando a agricultura tinha uma participação de 23,9% na renda bruta nacional, a intermediação financeira — os bancos, as Caixas Econômicas, as financeiras, etc — tinha uma participação de 3,5% na renda nacional. Em 1979, o único dado objetivo que tenho, já publicado, a agricultura já estava participando com 10,5% e os cidadãos dos banqueiros da intermediação financeira, simplesmente, com 9,8%. Vê V. Ex^a que o setor produtivo teve uma redução para menos da metade...

O SR. CID SAMPAIO — E eles elevaram ao quadrado.

O Sr. Benedito Ferreira — ...e a intermediação financeira vai ao triplo da participação da renda bruta nacional. Logo, V. Ex^a está realmente coberto de razão, entendi muito bem as colocações de V. Ex^a parece que o Senador Gabriel Hermes não acompanhou o raciocínio de V. Ex^a

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex^a.
Param as fábricas, cessam as atividades agrícolas, manipulam-se créditos só para alimentar a especulação no mercado de capitais. ORTNs, LTNs, CDBs, são os únicos negócios que remuneram nessa balbúrdia econômico-financeira que se implantou no Brasil.

Alimentado pela poupança das pessoas físicas e jurídicas, o débito interno do País de 23 trilhões, vencendo correção monetária de 145% ao ano, mais juros de 25%, vai significar no próximo ano um dispêndio, só para pagar os serviços, de 39,1 trilhões. Há de somar ainda a

amortização de 1/5 do débito total correspondente a 4,6 trilhões, que a Fazenda Pública tem que ir buscar em novos lançamentos de papéis, mantendo ou elevando as taxas de juros.

Para interromper o processo há de parar-se de emitir ORTNs e LTNs e mudar o rumo do combate à inflação, fixado como se, caso brasileiro, defrontássemos com uma inflação de demanda.

Os meios gerados pela atividade produtiva que remuneram a grande massa que trabalha, estão crescendo a taxas muito inferiores às da inflação. Eles são de todo insuficientes, mesmo somados aos recursos que chegam aos consumidores via tributos e pagamento de funcionários públicos, para manter o nível de atividade em patamar sequer suficiente para assegurar o crescimento zero.

Se o Governo persiste em continuar com as teses do FMI e pelas políticas fiscal e monetária continuar a cortar a demanda agregada, ao mesmo tempo que pela sua presença no mercado de capitais pressiona para o alto os juros, a inflação não cai e o País pára.

Não é asfixiando a economia, não é parando de crescer, que nós encontraremos recursos para pagarmos a dívida externa. Nos últimos três anos, a renda Per Capita a cruzeiros constantes caiu 15%. É evidente que com os 8% a 10% do novo PIB vinculados a exportação nós não manteremos o Brasil, do mesmo modo não podemos imaginar que esse percentual, em face da rarefação de demanda interna, dispare e altere a estrutura de nossa produção industrial. Impõe-se assim mudarmos de caminho.

Deixando de emitir ORTNs e LTNs, a liquidação do débito interno, na sua quase totalidade representado por esses títulos vencíveis no decorrer dos próximos cinco anos, teria que fatalmente ser coberta com recursos tributários e de expansão de base monetária.

Esses recursos reopririam a capacidade aquisitiva da força de trabalho e reaqueceriam a economia.

Com a queda dos juros e com um expurgo expressivo na correção monetária, as taxas inflacionárias forçosamente decresceriam.

Repetindo os reclamos quase que de todo o Brasil com relação as prioridades pelas obras faraônicas, sugiro planos que, fortalecendo o mercado interno, nos ajudem a diminuir as importações ou ampliar as exportações.

PLANO DO ÁLCOOL

Combatido, esvaziado mais de uma vez pelo próprio Governo, não pôde substituir as importações de petróleo, o que poderia ter acontecido quase na sua totalidade há mais de cinco anos.

Se não fora a hostilidade da PETROBRÁS, desejosa de manter a hegemonia da produção e distribuição dos combustíveis líquidos, sempre apoiada pelo poder central, há muito tempo que o equivalente a princípio a 12 bilhões de dólares e hoje a sete ou oito bilhões que enviávamos para o exterior, estariam sendo gastos no Brasil.

Imaginem se no Brasil o poder aquisitivo da população, reforçado ontem, há mais tempo por 12, hoje por 7 ou 8 bilhões de dólares que seriam gastos na implantação de uma indústria que substituiria a importação de petróleo. Em termos técnicos, isso hoje é perfeitamente viável.

Eu deixo de discutir; o Brasil, nesse ínterim, cometeu grandes crimes. Nós podíamos ter exigido que os produtores de veículos a combustão interna, tivessem projetado um protótipo para álcool, para transporte pesado.

Hoje, com a tecnologia existente, projetam-se motores para todos os combustíveis, com maior ou menor poder calorífico.

É a prova é que, agora, quando já está sendo racionalizado o diesel, começam a aparecer os motores pesados a álcool já substituindo o motor diesel. Por que não apareceram antes? Se nós tivéssemos feito isso há 5 anos!...

Quantas vezes propus, levei relatórios a Ministros, escrevi talvez 10 ou 15 artigos propondo soluções. O Governo muda, a PETROBRÁS intransigente não queriam admitir a possibilidade de pararmos de importar petróleo. O contingente de petróleo, que nós produzimos no Brasil, teria crescido se tivéssemos acordado mais cedo quando, em 1950, o mundo já alertava para a crise de petróleo. E continuamos a importá-lo, sacrificando os nossos créditos lá fora, endividando-nos, sacrificando a população e deixando de criar uma economia que empregaria talvez no setor primário, 4, 5 ou talvez 10, se fizéssemos para toda a produção nacional, milhões de pessoas, dentro de sua especialização, ainda não preparadas para trabalhos mais sofisticados, talvez não estivéssemos devendo o que estamos devendo, pois que originaram-se esses débitos, todos nós sabemos, principalmente do grande déficit das compras vultosas que fizemos de petróleo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Pediria atenção ao nobre Senador José Lins para fazer o último apelo ao nobre Senador que está na tribuna, tendo em vista a necessidade de nós votarmos, ainda nesta tarde, a Ordem do Dia.

O Sr. José Lins — Serei breve, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Milton Cabral) — Era somente para lembrar-lhe a necessidade da Mesa na urgência da Ordem do Dia.

O Sr. José Lins — Eu atenderei a V. Ex.^a Quero apenas dizer ao nobre Senador Cid Sampaio que o seu discurso merece maior análise. Eu disse, de início, que não apreciaria o conteúdo, a filosofia, os conceitos emitidos por V. Ex.^a Acho que essa não é a oportunidade. É hora de homenagearmos o orador que, pela primeira vez, apresentou-se na tribuna da Casa com tanto brilhantismo. Mas, nobre Senador Cid Sampaio, o discurso de V. Ex.^a merece uma resposta. É pena que estejamos no fim do ano. Não concordo com muitos dos conceitos que emite, por isso buscarei uma oportunidade para comentar o seu pronunciamento. Discordo, por exemplo, da opinião de V. Ex.^a sobre o programa do álcool. O Governo fez um grande esforço do que resultou um excelente programa, que nos ajudou muito. É o maior programa de substituição de petróleo por energia renovável, no mundo. Estamos produzindo hoje mais de 110 mil barris equivalentes. Seria impossível substituímos o petróleo todo, no meu modo de ver. Não é só uma questão de opinião. É também uma questão de análise de possibilidade de investimento. De qualquer modo, peço a V. Ex.^a — já que estamos no fim do ano — que aguarde uma análise mais profunda — que V. Ex.^a tanto merece — para a próxima legislatura. V. Ex.^a merecerá a maior atenção de nossa parte.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte. Deixo de analisar tecnicamente o assunto, porquanto isso desgostaria profundamente o Sr. Presidente, a quem devo uma grande homenagem pela tolerância que está tendo para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Absolutamente, nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Se os recursos aplicados na Ferrovia do Aço, em programas irrealizáveis de energia nuclear, ou em obras gigantescas como Itaipu tivessem sido, como insistentemente propus, investidos em destilarias com 75% do capital pertencentes à força do trabalho, hoje não estaríamos devendo tanto. Teríamos maior campo de manobra, pois haveríamos nos libertado da dependência da importação de petróleo e nos seria mais fácil negociar lá fora.

Se houvésemos partido para o fortalecimento das empresas nacionais em planos como o do álcool, com aporte de recursos como capital, em nome de todos os que trabalham no Brasil, teríamos aberto o caminho para uma mais justa distribuição da renda, buscando com a consolidação da livre empresa integrar toda a comunidade na estrutura da produção que se desenvolvia.

Paralelamente ao projeto do álcool, cuja viabilidade técnica deixo de analisar por já estar na consciência do Brasil, impunham-se outros planos como o da produção de óleos vegetais, além da soja, a produção de grãos e gêneros alimentícios, farinha panificável de mandioca e milho, buscando nessas áreas enormes, inclusive no Nordeste, encerrar o problema fundiário.

Na realidade, se nós partíssemos para planos de produção agrícola, que têm franco mercado internacional, daríamos emprego a um mundo de gente, em lugar de estarmos realizando obras que vão, talvez, reproduzir daqui a 5, 6, 8 anos. Mas, nós chegaremos até lá? Nós resistiremos? Esta gente que está com fome passará sem comer até Tucuruí funcionar? Não creio. Portanto, é indispensável que desviemos a atividade de Brasil para esses outros caminhos, principalmente diminuindo as importações. Na guerra passada começou-se pão feito com farinha de mandioca e farinha de milho, pelo menos no Nordeste. Farinha de mandioca e farinha de milho são qualificáveis. Por que nós continuamos a importar trigo? Se isso resultasse de trocas com a Argentina, legítimo. Venderíamos para lá, haveria o equilíbrio. Mas, se não resultar, teremos que produzir grãos para substituir as importações. Esses são verdadeiros planos que, se o Governo encaminhar, proporcionarão trabalho, serviço, mão-de-obra e os recursos da ORTN não mais serão multiplicados — os que vencerem nesses cinco anos seriam aplicados nesses programas de fácil recuperação e de rápido retorno.

Estas soluções, orientadas por um plano de governo com a participação dos Governadores dos Estados e por eles e pelas Prefeituras também executados, reporiam o nível de emprego e ajudariam o País a botar os pés no chão.

Não julgo que a indústria deva ser secundarizada. No equacionamento do novo Plano Nacional devem ser implementados os projetos que nos ajudem a reduzir a área de importação de produtos que ainda não fabricamos ou precisamos produzir mais para nos suprir.

O ressurgimento do Brasil, hoje apreensivo e desesperado, só poderá ser alcançado com a participação de todos os brasileiros com os olhos voltados para o amanhã.

Só libertado das tutelas, do que se crêem investidos de poderes superiores à própria vontade do povo, dos que se acreditam intérpretes dos seus interesses.

Só à base de normas legais, claras e sem subterfúgios, será possível encontrarmos os novos caminhos.

O Senhor Presidente da República já declarou que quer, com eleições diretas, devolver aos brasileiros a liberdade de escolher os seus caminhos.

Não acredito que prevaleça a vontade dos que querem para si mesmos o poder, dos que alegam que estão com a faca e o queijo na mão e não transigem.

A ameaça de um País em recessão, insolvente, caminhando para a hiperinflação, entrar em colapso, há de despertar a todos e a todos fazer perceber que há alguma coisa maior, pelas quais gerações passadas já se sacrificaram, do que a possibilidade de desprestigiar a Constituição, alguém ou algum grupo permanecer no poder a qualquer custo.

Por formação, não receio de afirmar o que penso, quando creio no que afirmo. Não me intimida a crítica dos outros. Procurei, pela experiência de 73 anos de vida, na atividade industrial, agrícola, na política e na condução de um Estado difícil como Pernambuco, buscar

alternativas em uma hora que todo o País parece estar atônito e perplexo. Sou dos que lutam pelo que creem e creio em um Brasil mais justo e próspero, onde todos possam aspirar ser felizes.

Termino com palavras de Bernard Shaw

"Há homens que vêem as coisas como elas são e perguntam — por quê? Eu sonho com coisas que nunca vi e digo: por que não?" (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Servir de foro para exposição e debate dos assuntos de interesse da comunidade nacional é uma das funções mais importantes, talvez a mais nobre, entre todas as exercidas por um Parlamento, em qualquer tempo. É atento a isso que abordarei hoje, nesta Casa, alguns aspectos da problemática dos remédios no Brasil.

POR QUE OCORREM OS DESAJUSTES

Os desajustes que ocorrem na vida de uma nacionalidade, Senhor Presidente, são provocados e explicáveis pela ação unitária ou conjugada das duas seguintes causas:

— ausência de legislação adequada que estabeleça justos parâmetros para disciplinar comportamentos no setor observado;

— ou existência de leis ineficazes, por deficiência ou exorbitância, ante assuntos e problemas contidos no mesmo setor.

A falta de leis reguladoras para determinadas questões é fato antigo na vida das sociedades e está ligado à própria contingência da mudança incessante, da dinâmica permanente dos fatores que geram o progresso.

Numa sociedade em processo acelerado de transformação — como é o caso da brasileira — é levada a defrontar-se a cada momento com situações novas, não incluídas na área de abrangência da legislação vigente e esse vazio de normas alimenta deformações e abusos que ferem o interesse coletivo e exigem providências.

Iguamente mau para o interesse coletivo é quando a legislação, embora existente, se mostra desatualizada, face à dimensão e à intensidade dos fatos sobre os quais ela deveria incidir. Isso vem a ocorrer quando a evolução dos ditos fatos escapou à percepção e à ação corretiva do legislador, pela interveniência, não detectada, de causas e agentes circunstanciais que passaram a prevalecer no processo.

Desatualizada, outrossim, também está a legislação que se mostra obscura e excessiva. Um conjunto exorbitante de normas não contribui para assegurar o equilíbrio na área em que assinala sua presença.

O quadro nacional brasileiro, Sr. Presidente, apresenta diferentes ocorrências das duas espécies de distúrbios. Temos legislação quantitativa e qualitativamente precária em vários setores e legislação prolixa e excessiva em outros.

Penso que o problema representado pela produção, comercialização e consumo de medicamentos no Brasil, nas múltiplas faces pelas quais pode ser visto e analisado, reflete uma situação típica de carência de normas legais consubstanciadoras de uma política de Governo. Afinal, af está uma questão de alto interesse para 125 milhões de brasileiros, não enquadrada ainda na escala devida, na malha de uma legislação que garanta o interesse social e evita as indesejadas distorções que estão havendo e que ninguém desconhece.

ESSENCIALIDADE DO REMÉDIO

É no espaço desta temática, Sr. Presidente, que tecerei, a seguir, algumas considerações.

A primeira delas é sobre a própria essencialidade do remédio para o ser humano, de um modo geral, e para o brasileiro, em particular.

Para o homem, na sua dimensão universal, fraco e vulnerável ante o meio hostil, o remédio é o antídoto da doença e da dor física. Seu uso está invariavelmente ligado à ideia da esperança, de que todos precisam, para anular a angústia e o medo ligados à própria limitação da chamada condição humana.

Para o brasileiro, em particular, o remédio tem a exata essencialidade a que me referi, dentro, todavia, de circunstâncias especiais que elevam ainda mais o grau em que a mesma se manifesta. Isso, pelas particulares condições reunidas pelo quadro nacional.

Somos uma coletividade afetada pela pobreza que atinge em sentido relativo, ou absoluto, a dois terços da população do País. E a presença da pobreza está invariavelmente ligada a alguns corolários lógicos, como a subnutrição e a falta de resistência às doenças que ela propicia: e, ainda, à falta de assistência à maternidade e à infância, causadora de inúmeras consequências negativas a médio e longo prazos.

Compreensível, pois, que uma coletividade comprimida sob a pressão desses fatores viva em permanente estado de pânico ante a ameaça da dor física, da doença e da morte. E ela reage a esse medo, apelando em desespero para o remédio, como se para todas as mazelas houvesse um antídoto infalível.

É uma situação diversa, sem dúvida, daquela desfrutada pelo sociedade no mundo desenvolvido, onde o nível médio de alimentação predominante estimula as defesas orgânicas em adultos e crianças, eleva a expectativa de vida e faz com que a medicina preventiva — mais orientada para os cuidados higiênicos do que para o consumo frequente de medicamentos — prevaleça sobre a medicina curativa, voltada, obsessivamente, para o uso de remédios.

BRASIL, AS MAZELAS DO SUBDESENVOLVIMENTO

O brasileiro é, pois, um incorrigível e insaciável devorador de remédios. E assim acontece porque nosso País, a par de alguns aspectos materiais positivos, até grandiosos, apresenta ainda impressionante conjunto de aspectos típicos de subdesenvolvimento. Cabe referência a alguns deles.

Existem no Brasil, ainda, milhões de pessoas que trabalham sem receber remuneração em dinheiro. Recebem, apenas, alimento e abrigo, como se não fossem mais do que simples animais de trabalho. Cerca de 65 milhões de pessoas em nosso País bebem água de qualidade suspeita; 6 milhões pelo menos não dispõem de instalações sanitárias; 5 milhões de famílias, outrossim, têm renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo...

Considerada a população brasileira como um todo, de cada 1.000 crianças que nascem, 720 morrem antes de atingir 5 anos e 105 não chegam mesmo a completar um ano de idade.

Anote-se, a propósito, que nos Estados Unidos o número de crianças que morrem antes dos 5 anos é de apenas 200.

Segundo a fonte destes dados (um livro americano cuja tradução brasileira, de 1977, tem o título de *Fome e Lactos* a maioria das mortes prematuras são provocadas por moléstias contagiosas, "que proliferam ao lado da subnutrição".

Algumas dessas doenças, como as infecções intestinais, o sarampo, a rubéola, a difteria, a coqueluche, a tuberculose, podem ser evitadas com as vacinas especiais, ou tratadas com o uso de medicamentos próprios. No entanto, a precária condição econômica das classes onde a incidência dessas enfermidades é maior impede o uso oportuno desses recursos. 126.000 casos novos de tuberculose contagiosa ocorrem por ano, no Brasil — é o que

informou o Relatório das Atividades do Ministério da Saúde, divulgado em 1972. Nesse mesmo ano, detetou-se o bacilo da tuberculose em 48% dos jovens convocados para o serviço militar e em 12% das crianças que pela primeira vez ingressavam na escola. Ante tal situação, cabe assinalar que o tratamento quimioterápico então recomendado no País para a tuberculose estava acima do poder aquisitivo das classes por ela mais atingidas.

Faço a um quadro nacional em que tais fatos aparecem, Senhor Presidente, é fácil entender porque somos, como País, um amplo mercado consumidor para produtos farmacêuticos de todos os tipos. E a única circunstância que faz talvez, com que o consumo desses produtos seja menor do que a demanda potencial, ou do que a própria necessidade de consumir, é a debilidade do poder aquisitivo da maioria dos brasileiros.

Convivemos, assim, com duas práticas igualmente errôneas: a do consumo indiscriminado e imoderado de remédios, por parte de um grande contingente de nossa população; e a abstenção desse consumo por um segundo contingente, ainda maior, que carece de medicamentos específicos e não tem o poder aquisitivo necessário para obtê-los e usá-los.

CONSUMO DE MASSA ENVOLVE REMÉDIOS

Sr. Presidente, as duas práticas citadas atingiram grande expressão nos últimos anos, pelo próprio progresso alcançado pelos meios de comunicação. É quase um truismo repetir que vivemos a hora da comunicação, de propaganda e de consumo de massa.

O remédio ocupa em nosso País, na propaganda veiculada por todos os meios de comunicação, um lugar de enorme destaque. E ao contrário do que acontece em outros países, remédios são aqui anunciados sem omissão dos fins a que se destinam e com aviso muito comum de que "não têm contra-indicações". Acrescente-se, outrossim, a facilidade com que se adquire neste País, em qualquer farmácia de esquina, quase todos os preparados medicamentosos existentes no mercado, inclusive aqueles cujo consumo está cercado, em outros países, de cautelas especiais.

Muitos brasileiros, todavia, não têm poder aquisitivo para obter o remédio, presumivelmente, certo para seus males. Apêlam, então, para soluções emergenciais: remédios menos caros, sugeridos por leigos, preparados caseiros, ajuda de curandeiros, automedicação. São expedientes, ninguém ignora, que a médio e longo prazos vêm a significar um encontro antecipado com a morte.

Há portanto, em nossa sociedade, pessoas que podem tratar-se convenientemente — e outras muitas que não podem. É uma desigualdade de possibilidades que se traduz em evidente e inaceitável caso de injustiça social. De agressão a um direito humano.

É uma situação que precisa ser mudada a bem do interesse público, Sr. Presidente — e, para que isso venha a tornar-se viável; para que o problema possa ser visualizado e equacionado, com a segurança necessária, é preciso que se promova a formação de uma opinião pública bem identificada com os antecedentes históricos e com o quadro conjuntural presente da indústria farmacêutica instalada no Brasil; de sua produção e, ainda, de como é ela comercializada e consumida no País.

BREVE RETROSPECTO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA NO BRASIL

As atividades atinentes à produção e consumo de remédios no Brasil tiveram curso, até agora, em duas diferentes fases. A primeira, muito extensa, com os médicos prescrevendo fórmulas e as farmácias aviando receitas. Isso, paralelamente, a uma produção quase artesanal de medicamentos em pequenos laboratórios nacionais; reduzida presença no País de indústrias farmacêuticas de capital estrangeiro; alguma importação de produtos far-

macêuticos acabados, prontos para o consumo; e utilização no território pátrio, em escala inexpressiva, de patentes registradas em outros países, mediante o pagamento de royalties a seus detentores.

A mudança desse quadro tradicionalista começou a operar-se entre as duas guerras e acentuou-se depois da Segunda Guerra Mundial. Os fatores determinantes da alteração nós os encontraremos, justamente, em alguns fatos gerados e estimulados no processo do progresso material desencadeado pela própria situação de guerra.

O primeiro desses fatores reside na extraordinária intensificação da pesquisa científica, dentro do esforço de mobilização dos recursos disponíveis por parte dos diversos países envolvidos no conflito. Reflexo expressivo disso foi, no período em questão, o aparecimento e a difusão do uso dos antibióticos — fato que, destacado de todos os outros, já assinala uma das maiores revoluções da medicina curativa em todos os tempos.

A descoberta da penicilina, por Alexandre Fleming, data de 1928 — mas, a aplicação prática da descoberta só viria mesmo a acontecer durante a Segunda Guerra Mundial.

Sr. Presidente. Utilizo-me, nesta parte de meu discurso, de subsídios colhidos no excelente volume "Indústria Farmacêutica no Brasil", publicado pelo Governo do Estado da Bahia em 1983.

Prossigo, pois, com o auxílio da fonte citada. Dentre todas as drogas introduzidas no mercado norte-americano no período de 1940-1975, perfazendo 971, as incluídas no grupo da classe dos anti-infecciosos representaram cerca de 20% do total, sendo que dentro desse grupo os antibióticos representaram, por sua vez, 45,3% do total das descobertas. Atrás dos antibióticos apareceram os hormônios, os agentes cardiovasculares, as preparações gastrointestinais e os atárxicos.

A partir do início dos anos 60, o ritmo de introdução de novas drogas no mercado registrou um decréscimo.

Ao tempo em que os avanços foram ocorrendo — repito ainda palavras da fonte mencionada —, a produção dos princípios ativos e dos medicamentos que até então tomara lugar em pequenos laboratórios, farmácias ou boticas e se traduzia na manipulação de substâncias naturais, foi-se transformando na que hoje conhecemos por indústria farmacêutica, a princípio tímida e posteriormente de maneira radical: as relações econômicas e o fenômeno de internacionalização, os aspectos de pesquisa e tecnologia, as características de essencialidade social e o mercado, entre outros itens, guardam, nos dias atuais, pouco do que havia em épocas não muito distantes.

Poucas diferenças se fazem notar na indústria farmacêutica nacional se a compararmos, até o início deste século, com a de outros países, pois os esforços de pesquisadores brasileiros permitiram que nesta época a maior parte das drogas botânicas fossem produzidas internamente, a partir de nossa flora medicinal.

O período compreendido entre 1915/40 caracterizou-se pela preferência terapêutica dos soros, vacinas e outros produtos biológicos, quando a partir de então o País não mais conseguiu acompanhar a indústria farmacêutica norte-americana e europeia; que em função de expressivos investimentos em pesquisas, desenvolvimento e produção de novas drogas passou a dominar a vanguarda da tecnologia e, por extensão, o mercado mundial.

NOVOS TEMPOS: COMPETIÇÃO E DESNACIONALIZAÇÃO

O mercado brasileiro era então alimentado pela produção "de um grande número de pequenos e médios laboratórios nacionais, poucos estrangeiros e também pelas importações realizadas pelas casas representantes."

As transformações tecnológicas demandaram um comportamento competitivo maior entre os laboratórios

nacionais, no tempo em que suas linhas de produção tornaram-se ultrapassadas, obrigando-as a adaptarem-se à nova realidade terapêutica mundial. Ainda nesse período, as casas representantes de laboratórios estrangeiros iniciaram a produção local de seus medicamentos; outras empresas estrangeiras instalaram suas unidades fabris e "ocorrem também as primeiras *joint ventures*" com os laboratórios nacionais. Acrescente-se que a interrupção parcial dos fluxos de importação para o Brasil durante a Segunda Guerra Mundial imprimiu um ritmo maior à tendência de desnacionalização do setor farmacêutico brasileiro, favorecido pelas instruções 70 (1953-1961) e 113 (1955-1961) da Superintendência da Moeda e do Crédito. A primeira, com o propósito de fomentar o desenvolvimento industrial, estabeleceu as taxas múltiplas de câmbio, instrumento que beneficiou as importações de bens de capital e intermediárias tidos como essenciais, e a segunda, através de licenças especiais para importações de equipamentos, encorajou ainda mais a entrada de capital estrangeiro no setor farmacêutico, como em toda atividade industrial do País.

Nítida veio a tornar-se, da década de 30 para cá, a desnacionalização progressiva da indústria farmacêutica instalada no território brasileiro. Acrescentarei ao texto deste discurso, para publicação, um quadro (1) ilustrativo a respeito, procedente também da publicação a que me referi, promovida pelo Governo do Estado da Bahia.

Sobre os fatores condicionantes da desnacionalização, eis o que disse o Coronel Deusdedit Batista da Costa, que presidiu a Comissão de Sindicância para a Indústria Farmacêutica, criada no Governo Jânio Quadros:

"A desnacionalização se deve sobretudo à fatídica Instrução 113 da SUMOC, preparada sob medida para que o industrial estrangeiro, por vezes com sua indústria obsoleta ou superada no País de origem, procurasse segurança no Brasil.

Houve violentas reações ao processo de desnacionalização de nossa economia, sobretudo no período que vem de 1962 a março de 1964. Pressões populares, principalmente de órgãos de classe se fizeram sentir no Congresso Nacional e na área do Executivo, o que determinou, no campo específico da produção de medicamentos, a criação em 1963 do GEIFAR — Grupo Executivo da Indústria Farmacêutica".

Cabe também, neste ponto, evocar o que diz Geraldo Giovanni, no seu livro "A Questão dos Remédios no Brasil", sobre o GEIFAR:

"Os primeiros efeitos da atuação do GEIFAR vieram em fevereiro de 1964 (Decreto nº 58.584, de 21-2-64), quando se estabeleceu a obrigatoriedade de uniformização dos preços nas grandes cidades e a obrigatoriedade, para a indústria farmacêutica, de apresentação de contas e cálculos de custo para o controle governamental destes".

Em 16-6-64, após a queda do Governo João Goulart, o decreto foi revogado, sob intensa campanha da ABIF (Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica).

Usando novamente informações contidas na já citada publicação do Governo da Bahia constata-se, quanto à origem do capital dos 50 maiores laboratórios farmacêuticos em 1981, correspondente a 82,60% do mercado global, revelou que apenas 5,38% eram nacionais, e no conjunto representaram 5,38% do faturamento global do setor. O quadro nº 02, que seguirá à publicação do texto deste discurso, mostra a composição do mercado brasileiro, relativamente à indústria farmacêutica, no período 1977-1981.

E o quadro nº 03, por sua vez, que também integrará o documentário deste discurso, relaciona os laboratórios

nacionais que tiveram o controle transferido a grupos estrangeiros até 1963.

AGRESSÃO AO INTERESSE NACIONAL

Sr. Presidente. A desnacionalização que envolveu nesses últimos anos a indústria farmacêutica existente no território nacional tem a conotação de um fato negativo para o interesse nacional, não apenas pela própria ocorrência dessa desnacionalização, mais, por outras consequências que vieram a surgir como efeitos colaterais do fato básico referido.

A verdade é que as multinacionais do remédio transferiram para a área interna de nosso País o empenho pela maximização de lucros que sempre caracterizou suas atividades nos países de origem. Foram, então, aqui, adotados múltiplos expedientes para elevar o preço dos remédios vendidos ao consumidor, estabelecendo-se, também, entre os poucos parceiros que ocupam e dominam o mercado brasileiro uma selvagem competição. Uma competição que, ao contrário do que se poderia supor, em nada veio a facilitar as coisas para o usuário dos remédios, no caso, o oprimido consumidor nacional.

Algumas dessas distorções foram bem focalizadas nesta Casa, ainda em 1963, na justificação de um Projeto de lei — dispondo sobre as atividades da indústria farmacêutica — então formulado pelo saudoso Senador Vasconcelos Torres.

Disse o Senador, na citada justificação, que a calamidade inflacionária presente em nossa economia era responsável, apenas em parte, pelo encarecimento dos remédios. Alguns dos outros fatores desse encarecimento estão representados pelo excesso de amostras gratuitas distribuídas a médicos e hospitais; pela exagerada propaganda por todos os meios de comunicação, onerando em 40% o preço de fábrica dos medicamentos, pela elevação constante do preço das matérias-primas maciçamente importadas pelos laboratórios dos países em que se situam suas matrizes e, ainda, pelas constantes e vultosas transferências de recursos para atender ao pagamento de royalties pelo uso de marcas e patentes estrangeiras — ou para remunerar a chamada *assistência técnica* prestada, de fora, às indústrias farmacêuticas instaladas no País.

QUANDO 300 REMÉDIOS PODERIAM SUBSTITUIR 15 MIL

Mas, o problema tem, ainda, outras inúmeras faces. Por exemplo: são vendidos hoje, em nosso País, de 12 a 15.000 tipos de medicamentos, sendo que, na opinião de insuspeitos entendidos no assunto, apenas 300 diferentes medicamentos bastariam para atender a 90% de nossas necessidades de consumo no setor.

Quanto ao alegado alto custo da pesquisa, cabe lembrar que pagamos o custo das pesquisas feitas no exterior. Pesquisas que na verdade, quase que se resumem em novas associações de fármacos, para ativar a concorrência, experimentando-os no consumidor dos países importadores.

Entre maio de 1982 e maio de 1983 — conforme dados da Fundação "Getúlio Vargas" — enquanto o custo de vida no Rio de Janeiro subia 113%, o custo de medicamentos subia 295%!

CEME, A DIFÍCIL CONSTRUÇÃO DA ESPERANÇA

A problemática geral do setor é, como estamos vendo, bem grave e o Governo teve disso, em tempo oportuno, exata percepção. Dela decorreu a criação da CEME, a Central de Medicamentos, através do Decreto nº 68.806, de 25 de junho de 1971, no Governo Médici, órgão que, infelizmente, ao contrário do que desejaram fazer alguns de seus dirigentes, não pôde, até agora, implementar na escala necessária a racionalização e o saneamento do setor ocupado no País pela indústria química-farmacêutica.

Pelo Decreto nº 68.806/71, a que me referi, a CEME, como órgão diretamente subordinado à Presidência da República, produziria remédios, coordenando e usando os laboratórios existentes na área oficial, a fim de distribuí-los às camadas mais carentes da população brasileira.

A massa previdenciária, que passou a ser também atendida pela CEME, a princípio estava excluída desse atendimento, por ser considerada população economicamente ativa.

O Decreto nº 69.451, de 1º-11-71, que operacionalizou a Central de Medicamentos, a ela conferiu, também, a função de coordenar a iniciativa da área de pesquisa no País, para nos livrarmos, quanto aos remédios, da dependência externa.

O Decreto nº 73.067/73 estabeleceu a estrutura financeira do órgão para o cumprimento de seus objetivos.

Estava, pois, a CEME delineada como um organismo com duas finalidades principais, uma de caráter assistencial — produção e distribuição gratuita de remédios aos mais pobres — e outra de natureza técnico-econômica, que consistia em servir de instrumento para viabilizar uma política de desenvolvimento tecnológico no País pois, como era sabido, ocorrera o progressivo desaparecimento de indústrias nacionais do setor, absorvidas por empresas multinacionais.

O primeiro dirigente da CEME, o Sr. João Felício Scárdua formulou uma Política Nacional de Medicamentos que incluía entre seus principais objetivos a formação de uma tecnologia nacional na área da indústria farmacêutica, dando ênfase à empresa genuinamente nacional no setor. Com esse propósito, a CEME investiu em pesquisa, em 1973, Cr\$ 2,6 milhões e em 1974, Cr\$ 11,2 milhões.

Apoio-me, nesta parte do meu discurso, em dados recolhidos no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionou na Câmara dos Deputados, em 1980, que investigou as atividades ligadas à Indústria Farmacêutica em todo o Território Nacional.

É dessa fonte a observação de que "apenas o Estado, dono de um mercado cativo, tem condições em nosso País de pesquisar e produzir fármacos, superando a barreira econômica que impede a verticalização da indústria farmacêutica nacional. E as grandes empresas estrangeiras, sabedoras disso, buscaram de todas as formas inviabilizar a CEME pois tinham, como têm, absoluta consciência de que o caminho que se começava a trilhar fatalmente nos levaria à independência no setor, o que, evidentemente contrariava os seus interesses".

A fonte em referência diz ainda, em prosseguimento, que as multinacionais agiram com publicações na imprensa e outros expedientes mais diretos, "com o temor da presença do Estado na produção e na pesquisa de fármacos, através de uma empresa com vida própria".

NEUTRALIZAÇÃO DA CEME EM DUAS ETAPAS

Houve, portanto um conluio dos interessados para que, discretamente, se promovesse a disfunção da CEME. A manobra prevista — segundo o Relatório da CPI da Indústria Farmacêutica de que me estou valendo — seria conduzida em duas etapas: 1. Subordinação da CEME ao Ministério da Saúde; 2. Esvaziamento progressivo de sua atividade. E foi justamente a que os fatos posteriores vieram a confirmar. Pelo Decreto nº 75.561/75, a parte assistencial da CEME foi transferida para o Ministério da Previdência e as suas atribuições de pesquisa para a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio.

A CEME investira em pesquisa, em 1973, Cr\$ 2.612.000,00 e em 1974, Cr\$ 11.200.000,00. Para o período de 1975 a 1979 o órgão havia elaborado um orçamento com recursos da ordem de Cr\$ 457.800.000,00 — que atenderia a seu Segundo Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico que, face ao citado Decreto nº 75.561/75, não foi executado. E a atividade então desen-

volvida pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio esteve longe de ocupar o espaço vazio resultante da inércia forçada do organismo castrado.

RENAME, UMA REALIZAÇÃO POSITIVA

Não obstante estar bloqueada na sua atividade de pesquisa pelo Decreto nº 75.561/75, a CEME marcou sua presença, de forma positiva, através de várias realizações úteis ao interesse público. Uma delas foi a elaboração da primeira RENAME — Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — listando 116 medicamentos em 116 apresentações. A lista preparada para 1982, contém 300 medicamentos em 472 apresentações. A oficialização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais foi feita pelo Decreto de 30 de julho de 1973, o mesmo que dispõe sobre o Plano Diretor de Medicamentos para ser executado entre 1975 e 1978.

Essa Relação Nacional de Medicamentos merece um pequeno comentário. O objetivo colimado através de sua elaboração é eliminar as duplicidades existentes no mercado de medicamentos, onerosa, em termos econômicos, tanto para o consumidor, em particular, como para o País em geral. Há inúmeros exemplos de medicamentos iguais, com nomes diferentes. Novalgina, Comel e Nevalgina são diferentes nomes dados por diferentes laboratórios para o mesmo remédio. O remédio se chama "dipirona". Valiun, Dienpax e Diazetard também são nomes diferentes dados pelos laboratórios que os produzem, ao remédio "diarepan".

A verdade é que o número de remédios poderia ser muito menor, segundo os que conhecem o assunto e conhecem, também, o interesse público. Segundo eles, dos 12 mil remédios que existem no mercado brasileiro, bastariam uns 300 ou 400 para tratar de quase todos os problemas de saúde que afligem os habitantes do País, como já acentuei em outra parte deste discurso.

A RENAME permite racionalizar e disciplinar a aquisição de produtos farmacêuticos, melhorar os sistemas de controle de qualidade, facilitar o trabalho de prescrição médica e ainda orientar o estabelecimento de prioridades no tocante à produção, no país, de matérias-primas farmacêuticas. Tudo isso dá à CEME condições para oferecer à população carente remédios a preços baixos, já que ela os adquire a preço de custo.

A RENAME é elaborada a partir de consulta feita pela CEME a especialistas em várias áreas da medicina. As sugestões são analisadas conforme critérios que levam em conta os problemas de saúde identificados como maiores fatores de mortalidade ou morbidade, no que se refere à população brasileira. São também escalonadas as prioridades, a começar pelas crianças com menos de um ano e crianças em idade pré-escolar, vindo em seguida as gestantes e os adultos em geral. E são finalmente levados em conta o custo de fabricação, a produção no País da matéria-prima farmacêutica e obviamente a eficácia do medicamento.

FATOS QUE MERECEM DIVULGAÇÃO

Os medicamentos da CEME atingem, hoje, a 50.000.000 de todos brasileiros. Suas compras são feitas através de concorrência, com preferência dada à produção de empresas oficiais. Uma cesta de medicamentos que a população consome (INAMPS — Secretarias de Saúde) custou à CEME, por licitação realizada entre dezembro de 1982 a janeiro deste ano, a importância de 22 bilhões de cruzeiros. Se adquirida pelas farmácias, essa mesma cesta teria custado a importância de 68 bilhões. E para a população sairia por mais cerca de 30%, ou seja, Cr\$ 100 bilhões.

REMÉDIO, EXPRESSÃO MATERIAL DA ESPERANÇA

Sr. Presidente, que a extensão deste discurso seja considerada em função da própria importância do tema abordado. O remédio, afinal, é sempre o passaporte de que se utiliza o ser humano, para superar a dor, contornar as limitações físicas que o bloqueiam e assegurar, na escala do possível, o objeto permanente da sobrevivência. O remédio é, portanto, para os que o procuram e o consomem, a própria expressão material da esperança. E é sob esse ângulo que o problema atinge alto nível de importância no universo interior da nação.

O Brasil, como vimos, é um amplo mercado para os medicamentos. Pelo valor total de vendas, em 1981, ocupa ele o 8º lugar no mundo capitalista, atingindo a 18ª posição em termos de consumo *per capita*, calculado em US\$ 14,52, valor quatro vezes inferior ao do consumo americano e argentino e duas vezes e meia inferior ao do consumo canadense e inglês. O fato é explicável em função da própria inferioridade da renda *per capita* brasileira. face à dos países, em referência. O quadro 4, que também incluírei no documentário, mostra a situação mundial do consumo *per capita* de medicamentos em 1980.

O faturamento global da indústria farmacêutica no País alcançou, em 1981, cerca de US\$ 1,8 bilhão e registrou, na última década, um crescimento de 304%.

PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

Apesar desses números, perduram distorções no setor e o Brasil está longe de possuir uma indústria farmacêutica que atenda pela constituição empresarial a capacidade de produção aos reais interesses de nossa população. E, por essa razão, os Ministros de Estado da Saúde, da Indústria e do Comércio e da Previdência e Assistência Social constituíram Grupo Interministerial, com a participação de representantes desses Ministérios, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, para estudar e propor o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

O trabalho dessa Comissão chegou de há muito ao término, elaborando um documento claro, preciso e objetivo, o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica no País, a ser implantado através do decreto cuja minuta foi também preparada pelo mesmo grupo.

A proposta encaminhada ao Senhor Presidente da República recebeu as assinaturas dos Ministros da Saúde; da Previdência e Assistência Social; e do Ministro da Indústria e do Comércio. Mas, faltam até hoje, no documento, as necessárias assinaturas dos Senhores Ministro da Fazenda e Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. A opinião pública desconhece as razões do estranho impasse, leveio ao interesse nacional.

O texto do plano elaborado desdobra-se em quatro partes: Objetivos — Diretrizes — Linhas de ação — Das condições de Enquadramento e Execução do Programa. Os quatro objetivos nele indicados são os seguintes:

- a) incrementar a produção interna de fármacos essenciais, notadamente os do RENAME, por empresas de capital e efetivo controle nacionais;
- b) fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria química-farmacêutica nacional;
- c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e

produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional:

- d) aprimorar o controle de qualidade e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

CONCLUSÕES

Sr. Presidente, chego, aqui, à parte conclusiva destas considerações que procurei alinhar sobre a grave situação a que chegamos, no que diz respeito à produção de remédios e sua comercialização no País. Ai, como em muitos outros setores, estamos sob o efeito de pressões e de interesses — que não são os nossos, os da Nação brasileira.

Precisamos incrementar sem demora um programa amplo de pesquisa na área ocupada pela indústria química-farmacêutica, para logarmos criar a indispensável tecnologia nacional, com remédios elaborados, inclusive, a partir de elementos existentes em nossa flora. Urge recuperar, no setor, o precioso tempo que deixamos de aproveitar até agora.

Precisamos reduzir o número de preparados médicos comercializados no País e baratear a todos, no limite do possível. É objetivo que não me parece difícil de ser alcançado, desde que estimulemos uma vigorosa produção nacional de medicamentos — em laboratórios do Estado ou particulares, de capital nacional; desde que nos livremos das impatrióticas e desnecessárias remessas de lucros e de pagamento de royalties, pelo uso indiscriminado de marcas e patentes, e matrizes estrangeiras dos laboratórios que aqui operam. E, ainda, cuberba combater os abusos que oneram pesadamente os remédios, oferecidos ao consumidor brasileiro, pelo exagero publicitário que os cerca e pelo luxo descabido de algumas embalagens, fatores ambos geradores de despesas transferidas, depois, ao indefeso consumidor.

Tudo isso é simples e fácil de fazer, a partir do momento em que se tomar a decisão de modificar as regras do jogo. De alterar, no setor sob enfoque, o curso do processo, para que o interesse nacional prevaleça sobre os outros. Que está faltando, afinal, para isso?

O atual Governo já encontrou criado, pelo menos nos seus elementos básicos e gerais, o problema — que tentei analisar — da indústria química-farmacêutica existente no Brasil. De nada pode ser acusado e de nada o acusamos. Pelo contrário, pode ser alegado o seu crédito à determinação — já bem cumprida — da elaboração de um oportuno Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

O que está faltando unicamente, para que o interesse público seja atendido no assunto, uma vez que o problema já foi, a meu ver, bem equacionado e que o referido Programa Nacional atende à conveniência do País, é sua pronta formalização. O interesse nacional está a exigí-la.

Que ela seja feita, portanto, sem demora. É o apelo que dirijo ao Presidente João Figueiredo, ao Ministro Jarbas Passarinho, certo de que serei ouvido.

Sr. Presidente, concluo, hoje, esta abordagem. Voltarei logo que recomece o próximo período legislativo em 1984, consciente de, assim, estar procurando servir à Nação, ao povo brasileiro e oferecendo colaboração aos setores responsáveis. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:QUADRO 1
Laboratórios Nacionais Que Tiveram o Controle Transferido a Grupos Estrangeiros 1936/82

Ano	Empresa Negociada	Empresa Compradora	origem do Capital da Empresa Compradora
1936	Silva Araújo	Roussel	França
1949	Fontoura	Wyeth	EUA
1957	Laborterápica	Bristol Myers	EUA
1957	Pravaz	Recordati	Itália
1958	Moura-Brasil	Merrel	EUA
1959	Sánitas	Leo do Brasil	Dinamarca
1960	Endochímica	Mead Johnson	EUA
1961	Novoterápica	Bracco	Itália
1962	Mytornil	Immuno	Áustria
1963	Torres	Silva Araújo — Roussel	França
1965	Exactur	Midy	França
1967	Sintético	Searle	EUA
	Cyrillo Mothe	A.H. Robins	EUA
1968	Lafi	U.S. Vitamin Revlon	EUA
	Laboral	syntex	EUA
1969	Prociex	Byk	Alemanha
	Haemo Derivados	Hoechst	Alemanha
1970	Hormoquímico e Derivados	rorer	EUA
1971	Yatropan	Recofarma	Itália
	Usafarma	ICN	USA
1972	Kerato-Loil	Allergan	EUA
	Quimiofarma	Boehringer	Alemanha
	Maurício Villela	Beecham	Inglaterra
	Instituto Pinheiros	Syntex	EUA
1973	Enila-Luécia	Smith-Klein	EUA
	Laborobel	Ferrer	Espanha
	Casa	Alcon	EUA
	Delfos	Alcon	EUA
1974	Quimioterápico	Mundifarma	EUA
	Scil	C.B.C. Internacional	EUA
	Panquímica	Emusa	Espanha
	Pelosi	Uriach	Europa
	Procampo	Schering	EUA
1975	Vermaco	Eaton	EUA
1976	Baldassari-Alciat	Mediprop	Europa
1977	Hiplex	Fresenius	Alemanha
	Riedel	Zabinka	Itália
1980	Laborati	Searle	EUA
1982	Biosintética	Neatlé/Alcon/Synthelabo	Suécia
	Buller	3M-Riker	EUA

FONTES: ABIFARMA e ver referência (?)
(Indústria Farmacêutica no Brasil/Medicamentos essenciais)

QUADRO Nº 02
Indústria Farmacêutica — Composição do Mercado por
Origem de Capital
1977/81

Ano	Empresas			Unidade: %
	Nacionais	Estrangeiras	Total	
1977	21,35	78,65	100,00	
1978	22,46	77,54	100,00	
1979	22,18	77,82	100,00	
1980	21,97	78,03	100,00	
1981	21,12	78,88	100,00	

FONTE: ABIFARMA
(Indústria Farmacêutica no Brasil/Medicamentos essenciais)

QUADRO 03

Origem do Capital e Ano de Instalação dos 50 Maiores Laboratórios Farmacêuticos Brasileiros

1981

Ano de Instalação	Empresa	Origem do Capital	Participação no mercado (%)	Observações
1890	Bayer	Alemanha Ocidental	1,99	A Bayer comprou o Miles (EUA) em 1982.
1919	Rhodia	França	2,17	—
1920	Sydney Ross	EUA	2,88	—
1923	Merck S.A	Alemanha	1,50	—
1926	Schering	EUA	2,96	Outras fontes bibliográficas indicam 1944 como ano de instalação da Schering. Em 1974 comprou o laboratório Procampo (nacional); em 1980 o Dr. School (EUA) e em 1981 o Norwich Eaton (EUA).
1928	Andrômaco	Espanha	1,83	Comprado pela Searle (EUA) em 1982.
1931	Roche	Suíça	4,39	—
1936	Johnson & Johnson	EUA	2,54	—
1936	Sarsa	França	1,56	O Sarsa constituiu-se em 1936 através compra do laboratório Silva Araujo pelo Roussel; em 1964 o Sarsa comprou o laboratório Torres.
1936	Glaxo	Inglatera	0,89	—
1937	Biogalência (Ciba-Geigy)	Suíça	3,22	Em 1979 a Divisão Farmacêutica da Ciba-Geigy passa a constituir a empresa Biogalência.
1937	Bristol	EUA	1,99	Em 1957 o Bristol comprou o Laborterápica (nacional).
1937	Abbott	EUA	2,48	O laboratório Recordatti (Itália) comprou o Prava, (nacional) em 1957. Em 1980 o Abbott comprou o Pravaz — Recordatti.
1938	Lorenzini	Itália	1,17	—
1938	Dagusa	Alemanha	1,09	Entre 1980 — 1981 adquiriu o Labofarma (estrangeiro).
1940	Organon	Europeu	0,95	—
1940	Climax	Nacional	0,70	—
1941	Merck Sharp & Dohme	EUA	2,85	—
1941	Sandoz	Suíça	1,77	—
1944	Medicamentos Fontoura	Nacional	0,76	—
1946	Lafi-Usafarma	EUA	1,82	Tanto o laboratório Lafi como o Usafarma foram fundados em 1946. O primeiro foi comprado em 1967 pela Revlon (EUA) e o segundo, em 1971, foi comprado pela ICN (EUA). Em 1980 o Lafi comprou o Usafarma.
1946	Laboratil	EUA	0,82	O Laboratil (nacional) foi comprado em 1980 pelo Searle (EUA).
1946	Senofi Pharma	França	0,65	Comprado o laboratório Mjoy (Nacional) em 1980.
1943	Sintofarma	Nacional	1,16	—
1949	Fontoura-Wyath	EUA	2,45	Fundação através associação com o grupo Fontoura.
1950	De Angeli	Itália	2,04	Provavelmente associou-se ao Boehringer & Cia entre 1981 — 1982.
1950	Carlo Erba	Itália	1,22	—
1951	Hoechst	Alemanha	3,18	Em 1969 comprou o laboratório Haemo Derivados.

Origem do Capital e Ano de Instalação dos 50 Maiores Laboratórios Farmacêuticos Brasileiros

1981				
Ano de Instalação	Empresas	Origem do Capital	Participação no mercado (%)	Observações
1952	Lepetit/Astra	EUA	2,67	O Astra (Suécia), fundado em 1937, foi comprado pelo Lepetit (grupo Dow Chemical) em 1980; ainda em 1980 o Lepetit comprou o laboratório Richardson Merrel — Moura Brasil (EUA).
1952	Pfizer	EUA	1,69	—
1953	Squibb	EUA	2,05	—
1953	Farmasa	Nacional	0,81	—
1954	Upjohn	EUA	1,61	—
1954	Berlimed	Alemanha	1,50	—
1954	Byk-Prociex	Alemanha	0,95	Em 1969 o Byk comprou o laboratório Prociex (nacional).
1955	Parke Davis	EUA	1,12	Em 1955 o Parke Davis se instalou no Brasil e o Warner (EUA) em 1961. A associação Parke Davis/Warner ocorreu provavelmente entre 1979 — 1980. Em 1982 o laboratório Aché (nacional) comprou o Parke Davis/Warner.
1955	Wellcome	Inglaterra	0,97	Em 1980 o Wellcome arrendou marcas do ICI — Farma (Inglaterra).
1956	Boehringer & Cia	Alemanha	1,87	Em 1972 comprou o Químiofarma (nacional).
1957	Syntex	EUA	0,99	Em 1968 comprou o Laboral (nacional); em 1972 o Instituto Pinheiros (nacional); em 1981 o A.H. Robins (EUA).
1957	Knoll	Alemanha	0,71	—
1957	Searle	EUA	0,71	Comprou o sintético (nacional) em 1967; Laboratil (nacional) em 1980; e o Andrômaco (Espanha) em 1982.
1958	Merrel-Moura Brasil	EUA	2,46	Fundado através compra do Moura Brasil (nacional) em 1958. Comprado em 1980 pelo grupo Dow Chemical (Lepetit).
1958	Smith-Kleine	EUA	1,10	Comprou o Enila Lutécia (nacional) em 1973 e o Allergan — Look (EUA) em 1979.
1958	Zambon	Externo	0,64	—
1960	Ayerst	EUA	1,02	—
1960	Lederle	EUA	0,80	—
1961	Aché	Nacional	2,15	O Aché comprou o Novoterápica (Itália) em 1978. (O Novoterápica (nacional), por sua vez, foi vendido ao Bracco (Itália) em 1961). O Parke Davis/Warner foi comprado pelo Aché em 1982.
1961	Mead Johnson	EUA	1,01	Provavelmente ao ano de sua fundação no Brasil o Mead Johnson comprou o Endochimica em 1960.
1962	Eli	EUA	2,10	—
1963	Beecham	Alemanha	0,64	Em 1972 o Beecham comprou o Maurício Villela (nacional).
Total			82,60	
(Indústria Farmacêutica no Brasil/Medicamentos essenciais)				

QUADRO 04
Consumo "Per Capita" de Medicamentos
no Brasil e em outros Países

Unidade: US\$/habitante

País	Valor
Alemanha Ocidental	106,77
França	92,38
Suíça	91,38
Bélgica	86,51
Japão	82,32
Argentina	76,30
Suécia	65,30
Estados Unidos	63,00
Itália	54,82
Espanha	47,68
Inglaterra	46,25
Holanda	41,80
Canadá	37,51
Austrália	36,45
África do Sul	20,61
Coreia do Sul	16,75
Irã	16,43
México	14,11
Brasil	12,35
Índia	1,35

Fonte: ABIFARMA

(Indústria Farmacêutica do Brasil/Medicamentos Essenciais)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Iris Cêlia — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Carlos Alberto — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Derval de Paiva — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência convida sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

De acordo com decisão anterior do Plenário, a Presidência incluiu em Ordem do Dia, para que os Srs. Senadores deliberem sobre o prosseguimento ou não da tramitação, projetos de lei do Senado que se encontram sobrestados, há diversos anos, aguardando proposições anunciadas pelo Poder Executivo e que, até a presente data, não foram encaminhadas ao Congresso Nacional.

Assim sendo, se o Plenário deliberar pelo prosseguimento da tramitação dessas matérias, as Comissões emitirão pareceres definitivos sobre as mesmas e elas serão, oportunamente, incluídas em Ordem do Dia para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1970
(De autoria do Senador Ruy Carneiro)

Cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências.

Andamento:

6-8-70 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

25-4-73 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 34-CCJ e 35-CSN, solicitando o sobrestamento da matéria a fim de aguardar projeto do Executivo disciplinando o assunto.

9-5-79 — Aprovados em Plenário os pareceres citados, a matéria teve seu estudo sobrestado.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seria para dirigir a V. Exª um apelo, visto que, segundo fui informado, o projeto Mauro Benevides teria sido aprovado na Câmara dos Deputados com emendas, sujeito pois à nova apreciação no Senado. Queria endereçar à Mesa um apelo, que sei seria subscrito por todo o Senado, no sentido de que fosse incluído no Ordem do Dia da próxima sessão, e estou informado que teríamos sessão extraordinária, para a apreciação dessa matéria, porque sabe V. Exª que o Brasil espera que o Congresso Nacional regulamente esse capítulo da Constituição há 16 anos.

Era este o apelo, Sr. Presidente, que eu gostaria de consignar junto a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em resposta à proposição de V. Exª, a Mesa esclarece o seguinte: o projeto em questão chegou ontem, dia primeiro, ao Senado Federal e já foi distribuído às comissões competentes. Para que a matéria venha a ser examinada pelo Plenário é necessário que as Lideranças enderecem requerimento de urgência nesse sentido. Este o esclarecimento que a Mesa tem a prestar.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1975
(De autoria do Senador Adalberto Sena)

Proibe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

Andamento:

9-4-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Economia;

16-4-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade;

5-6-75 — Aprovado na Comissão do Distrito Federal. Parecer pelo sobrestamento do projeto, a fim de aguardar o Código de Posturas do Distrito Federal;

6-6-75 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 134-CCJ e 135-DF.

19-6-75 — Aprovado em Plenário o Parecer nº 135, de 1975-DF, a matéria ficou sobrestada.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1979
(De autoria do Senador Orestes Quêrcia)

Acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Andamento:

21-3-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

23-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

23-8-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social, com voto vencido dos Senadores Humberto Lucena e Franco Montoro. Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar o projeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

10-9-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 314, de 1979, concedendo o sobrestamento solicitado.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1979
(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.

Andamento:

19-4-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

16-5-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

7-6-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social. Parecer pelo sobrestamento da matéria, a fim de aguardar o projeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho.

22-6-79 — Aprovado em Plenário o Requerimento nº 213, de 1979, concedendo o sobrestamento solicitado.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Matéria em tramitação normal.

Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem), e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência verifica a inexistência de quorum em plenário para deliberação.

Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do requerimento fica adiada.

Em razão disso, não serão submetidos a votos as matérias constantes dos itens de 6 a 10, Requerimento nº 867/83 e Projetos de Lei do Senado nºs 139/80, 280/80, 21/83 e 127/82, que estão em fase de votação, ficando sua apreciação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passaremos, então, ao item 11.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador", tendo

PARECER, sob nº 1.064, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o projeto é considerado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, que institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o 1º de outubro instituído como o "Dia Nacional do Vereador".

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos, Sr. Presidente, alguns dados, números e anotações que espero, analisados por V. Exª e pelos Srs. Senadores, possamos juntos, porque sei, é propósito de todos os membros desta Casa, encontrarmos um caminho, uma saída para este emaranhado cipó econômico e social pelo qual nos enveredamos, e parece-me cada vez mais complicado.

Em pronunciamentos anteriores, Sr. Presidente, tenho verberado o nosso desregrado consumismo, a nossa imoderação nos gastos, na ânsia de possuímos e desfrutarmos de todos os bens que a ciência vai produzindo e colocando à disposição do mercado, mesmo que tal com-

portamento comprometa o futuro das gerações vindouras e roube a nossa tranquilidade que, a cada instante, vai desaparecendo.

A insegurança entre nós já vai se acentuando de maneira tal que, até mesmo a solidariedade e o companheirismo na estrada, entre motoristas que paravam para socorrer um colega, já está difícil e, se for à noite, é absolutamente impossível essa atitude tão simpática e, até pouco tempo, tão natural.

Nos grandes centros, a população está se armando, comprando armas e contratando vigias, tranças nas portas e grades nas janelas, cada vez mais procurando habitar apartamentos, desconfiando de tudo e de todos, e o que é pior, cada vez acreditando menos na Lei e na Justiça.

Tantos são as infringências às normas legais, tantos os delitos e crimes que, como por um passe de mágica, toda a estrutura de manutenção da ordem ficou superada, impotente, obsoleta, ao ponto de já se propor cometer mais crimes para coibir os atuais, que seria a instituição legal da pena de morte entre nós. Seria como que a sociedade, coletivamente, para ressarcir-se de lesões cometidas contra um dos seus membros, resolvesse cometer mais crimes para justificar ou para ressarcir-se.

Na realidade, Sr. Presidente, vamos caminhando para dificuldades que estão a exigir cada vez mais um posicionamento e, mais do que isso, um redirecionamento, que eu diria uma profunda reeducação coletiva, para assim, Sr. Presidente, não termos que nos socorrer em medidas que sabemos não resolver o problema de criminalidade em lugar algum, como é o caso da pena de morte, e que nos submeteria, a exemplo do que ocorre com os povos que a adotaram, àquela preocupação da injustiça irreversível de se penalizar um semelhante com a pena capital e, posteriormente, descobrir-se que a sociedade assassinou um inocente.

Mas, de tudo isso, Sr. Presidente, nesta reeducação, eu tenho assinalado com muita insistência que nós, que compomos o Governo, com menor responsabilidade talvez por sermos o Legislativo, por termos menores acessos às decisões, nós que temos as funções mais normativas, apesar de até aqui desprovidas até do poder de fiscalização, cabe a todos nós, em todos os escalões do Governo — Legislativo, Executivo e Judiciário —, um posicionamento para essa urgente reeducação, essa modificação de hábitos e costumes que vai cada vez mais, e aceleradamente, nos levando para a insegurança e para a intranquilidade total.

Muitas vezes, Sr. Presidente, nesse ciclo do materialismo exaltado, envolvidos por essa onda, onde o ter sobrepõe o ser, temos-nos descuidado, temos esquecido de que, em realidade, além do verbo, além da educação, por certo, para os educandos, de maior valia, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, seriam os exemplos edificantes. E os exemplos edificantes, lamentavelmente, vão ficando cada vez mais raros.

O comodismo, a pouca resistência do Governo, e aí nesse aspecto nós somos os maiores responsáveis às chamadas pressões populares, muito têm contribuído — e eu diria até contribuído decisivamente — para o agravamento das tensões, o agravamento da insatisfação, em parte por muitas necessidades realmente insatisfeitas, mas, mais das vezes, necessidades criadas, fomentadas e, até de certa forma, acalentadas por aqueles que não querem soluções para os nossos problemas, mas os querem agravados. Aqueles que eu tenho adjetivado aqui, como os chamados distributivistas ideológicos que exigem e pressionam, numa orquestração constante, para que se distribua, para que se permita ao nosso trabalhador, desqualificado profissionalmente, que se lhe conceda condições de pagar tudo aquilo que deseja adquirir e mais aquelas necessidades criadas pelo realço daqueles que querem fomentar o descontentamento, as necessidades criadas pelos meios de comunicação de massa, e o fermento da discórdia, da revolta, vai medrando e caminhando, como já estamos aceleradamente, para os sa-

ques, os saques lamentavelmente não só compreendidos, mas até mesmo defendidos e estimulados por aqueles que deveriam mais censurá-los, mais combatê-los, porque um dos pecados capitais.

No entanto, o que temos visto, Sr. Presidente, são muitas vezes príncipes purpurados na Igreja, altos dignitários da Igreja justificando e, como disse, acalentando e defendendo e, conseqüentemente, estimulando o saque, a pretexto de que houveria, no Brasil, uma distribuição de renda iníqua, patrocinada pelo Governo, com o que atingem o segundo objetivo, o de indispor o cidadão com a ordem, com o regime, e a justificar o saque, ostensivamente, afirmam que o povo tem direito a saquear porque está com fome.

Ora, Sr. Presidente, é verdade que há desequilíbrio, existem desníveis efetivamente odiosos, porque sabe V. Exª ser a pobreza dificilmente defensável, a não ser, evidentemente, quando adotada filosoficamente, religiosamente, quando aqueles que querem desvestir-se das coisas materiais abraçam a pobreza: é uma posição respeitável. Mas a pobreza onde haja desperdício, onde haja ostentação, realmente ela é indefensável.

Mas, Sr. Presidente, com lentes de aumento, com outro propósito que não o de fazer com que ele seja cada vez mais o descontentamento, distorcem os números, mutilam as estatísticas e num, total desapareço à verdade, verberam e ovidenam, como se realmente tal situação viesse ocorrendo no Brasil...

Ultimamente, ante a crise que se abateu não só sobre o Brasil, como sabe V. Exª, mas quase como que com a exaustão da nossa capacidade, inicialmente de um desenvolvimento auto-sustentado, transpostos os limites da fase de industrialização para substituição de importações, continuamos, é verdade — aí o nosso grande pecado — estimulando o êxodo rural, trazendo para nossas cidades pessoas que lá produziam, até mesmo em grande parte em regime de subsistência, mas produziam algo, com recursos próprios e, quando muito, exigindo investimentos em cruzeiros. Mas nós, Sr. Presidente, descuidadamente embarcados nessa canoa de generosidade incoerente e irresponsável, na expectativa de um desenvolvimento que não sofreria solução de continuidade, mesmo sabendo que, já então com a crise do petróleo, deveríamos nós, pequenos e quase insignificantes produtores de petróleo ante o nosso consumo, moderarmos a demanda, disciplinarmos o consumo. Mas não, Sr. Presidente. Nós, Governo e povo, e o Governo não poderia efetivamente comportar-se diferente porque de não veio para governar o Brasil de outro planeta, de outro continente ou de outro país brasileiro também, logo contraditório, como contraditório temos sido todos nós.

Mas, antes de orientarmos os dólares emprestados, porque exausta a nossa poupança interna, no afã de mantermos o desenvolvimento que experimentamos realmente por uma série razoável de anos, e antes de moderarmos os nossos gastos, as nossas despesas, como se fôssemos um povo de um patamar muito alto de renda per capita, fomos fomentando e até mesmo orientando as poucas poupanças internas, e até mesmo as tomadas no exterior a juros caros, para custear o consumismo, para fomentar o utilitarismo, para criar empregos na área urbana que, sabe V. Exª, segundo estudos aprofundados da Organização das Nações Unidas, exigia-se, e creio que ainda se exige, em que pese a valorização do dólar, o investimento no ordem de 15 mil dólares para a criação efetiva ou a criação de um emprego efetivo na área urbana.

E quando com 1/12 desse montante criar-se-ia, como creio que ainda cria, o emprego na zona rural. Mas não, Sr. Presidente, nós precisávamos urbanizar, nós precisávamos sair daquela condição humilhante de povo provedor de matérias-primas, de um povo agrícola, para sermos um povo urbano. A qualquer preço, a qualquer custo, mesmo que isso viesse custar até a honra e a dignidade nacional. Como hoje propõe, inadvertidamente, até

mesmo homens de bem, o calote como alternativa, propõe a moratória unilateral, como se o Brasil, de repente, a exemplo de seu povo, tivesse perdido o juízo. E mais do que isto, tivesse perdido a compostura e a dignidade como Nação.

Avís bem, Sr. Presidente, cometemos muitos erros, pecamos muito, é verdade, mas em termos de distribuição de renda, que tem embasado a falácia, que tem embasado o tumulto na área urbana, o desencantamento e agorria, até mesmo, a desobediência civil, seu fulcro está no engodo usado não pelos adversários do Governo, por aqueles que combatem o Governo com lealdade, preocupados com o destino maior do País, querendo corrigir nossos descacertos como Governo, e patrioticamente nos combatem, mas usados por aqueles que estão interessados na derrubada do regime. Estes, cada vez mais, vão fomentando o desencantamento.

Ainda há pouco, eu ouvia do grande empresário e ilustre Senador Cid Sampaio, naquela tribuna — S. Ex.^a vítima de falácia, vítima da minta, minta, porque alguém sempre acredita — que mais de 50% dos nossos assalariados receberiam até um salário mínimo.

Ora, Sr. Presidente, não estivessem tão fartamente publicadas, entre nós, as estatísticas, não estivesse o IBGE publicando e oferecendo de graça as estatísticas, teria cabimento o homem público, o empresário, qualquer um de nós, enfim, qualquer homem do povo que buscasse a verdade, fazer assertivas desse tipo, senão como vítima da mentira bem industrializada.

Aqui está, Sr. Presidente, neste calhamaço, e eu não vou penalizar V. Ex.^a nem os nobres Srs. Senadores, folheando-o.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu tenho aqui dados que corroboram estas afirmações mal alinhavadas que venho aqui fazendo.

O Sr. José Fragelli — V. Ex.^a me concede um apurte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Senador Benedito Ferreira, se há algo que tem se destacado dos pronunciamentos de V. Ex.^a em primeiro lugar, é essa paciente e exaustiva pesquisa que V. Ex.^a sempre faz antes de pronunciar seus discursos. V. Ex.^a tem feito mais do que discursos, pronunciamentos. V. Ex.^a tem dado aulas e orientações para quem queira segui-las, para todos nós, mesmo para aqueles pequenos empresários rurais como eu, mas que desejam dar a sua colaboração amanhã, se possível através do seu voto nesta Casa, para projetos realmente construtivos e para as mudanças que desejamos sejam feitas. Os discursos de V. Ex.^a constituem um roteiro, a meu ver, hoje, indispensável para dar, a cada um e a todos, a ilustração que deve ter para se pronunciarem e decidirem com conhecimento de causa. Os pronunciamentos de V. Ex.^a, acima de tudo, são pronunciamentos conscientes, porque são muito bem fundamentados nas estatísticas, no estudo de todos os aspectos das questões que V. Ex.^a aborda.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador José Fragelli, recolho como fruto da generosidade de V. Ex.^a para com seu modesto colega essa sua manifestação que, devo confessar, realmente me gratifica sobremaneira. Até mesmo porque, sabe V. Ex.^a, não fôsemos vaidosos, não fôsemos, apesar da censura do sábio Salomão, vítima da vaidade, nada mais do que vaidade, tudo vaidade, dificilmente faríamos vida pública neste País...

O Sr. José Fragelli — Não é só da vaidade, mas da consciência também.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A verdade é que me gratifica sobremaneira e me encoraja a continuar tentando, modestamente, trazer alguma contribuição ao de-

bate, principalmente neste momento em que todos nós estamos, assim, como que possuídos de uma pressa, parece-me até vítima de aspectos ideológicos. Talvez porque, inadvertidamente, os nossos teólogos cristãos, querendo maior reflexão dos homens, querendo levar os homens ao Criador, à época dos homens mais sensíveis do que intelectivos, entenderam insistir no dogma do fim dos tempos, que seria o Século XX o final do mundo, e talvez vítima dessa angústia de que já é chegado o fim dos tempos, o ano 2000.

De sorte que parece-me, este aspecto teológico da questão contribui para que todos estejamos possuídos dessa angústia de querermos queimar etapas, de querermos realizar tudo no menor espaço de tempo.

A par dessa pressa que vimos assinalando, há também o egoísmo exaltado, em tudo quer possuir e desfrutar, como que estivéssemos na hora final e, por isso, preocupados em aproveitar. Aproveitar, lamentavelmente, sob o aspecto material que cada vez mais e mais vai nos levando a sair da condição da vida interior da vida espiritual e tornarmos-nos em pedernico materialista. Mas por essa razão, Senador José Fragelli, pretendo com o estímulo generoso de V. Ex.^a continuar, trazendo, aqui, esses nossos trabalhos numa tentativa de contribuir, de alguma forma, para que encontremos uma saída para este emaranhado como já adjectivei ainda há pouco em que nos encontramos. Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de assinalar um dos pontos que eu aliás, me referi ainda há pouco, abordado pelo Senador Cid Sampaio, lamentavelmente, ausente. Mas, eu já havia interrompido, tantas vezes, S. Ex.^a na Tribuna ele já tão advertido pela Presidência, dada a exiguidade do prazo que lhe fora concedido, não pude fazê-lo.

Mas, aqui, eu tenho desordenadamente neste pedaço de papel, mas, constante do bojo do trabalho que aqui trazemos. Em 1960, talvez o ponto alto do primeiro ciclo do desenvolvimento industrial em nosso País. Porque há até alguns que imaginam que esse ciclo teria nascido no Brasil a partir de 1930. Mas eu quero entender que não, Sr. Presidente. Em realidade, até mesmo a chamada classe média veio a surgir no Brasil, nessa fase, nesse período de modernização da nossa economia que teve o seu ponto alto, creio, em 1960. Mas naquela época, Sr. Presidente, nós tínhamos uma população economicamente ativa de 48 milhões, ou seja, população acima de 10 anos de idade, ou mais. Para uma população total de 70 milhões, 119 mil, em números redondos. Tínhamos Sr. Presidente, aquela altura, uma divisão realmente curiosa. Dos 19 milhões, 943 mil, 895 empregados, — empregados aqui, Sr. Presidente, subentende-se pessoas efetivamente ocupadas da população economicamente ativa. Porque aqui estão os empregadores, os autônomos, os profissionais liberais e etc. Mas naquela altura, vejamos V. Ex.^a o quanto a nossa economia estava vinculada ao setor primário, ao setor agrícola. Nós tínhamos nesses empregos denunciados pelo IPEA, população economicamente ativa, ocupada de 1960, 50,3% na zona rural e só 49,97% na zona urbana. E atentem bem Srs. Senadores, tínhamos no Brasil, naquela época — em que pese a grande incidência de trabalhadores rurais, e sabem V. Ex.^a o quanto nós remuneramos mal a mão-de-obra e como um todo a economia rural; até um salário mínimo em 1960, nós tínhamos 21,5% dos assalariados; e em 1980, após o chamado achatamento de renda, a má distribuição de renda, em que pese termos crescido a nossa população economicamente ativa para além de 10 anos de 48 milhões em 1960 para 88 milhões em 1980, numa população total de 119 milhões, chegamos em 1980 com 20,8% contra 21,5% em 1960 de pessoas nesta faixa salarial.

Mas vejamos a mobilidade, além desse extraordinário incremento na criação de empregos, aspecto que eu abordo com maior profundidade neste nosso trabalho, vejamos bem V. Ex.^a, na faixa salarial de um a dois salários mínimos, tínhamos, em 1960, 7,3% dos assalariados; já em 80 atingimos 14,9%. Vejamos V. Ex.^a a mobilidade à medida em que vão crescendo as faixas salariais. De dois

a três salários mínimos, tínhamos, 6,8% do total dos assalariados. Aqui, há um fato curioso. Em que pese o grande incremento, a grande incorporação de mão-de-obra feminina, que é realmente um aspecto extraordinário de nossa população economicamente ativa, além do inusitado número de menores de 10 a 14 anos incorporados no ano de 80 à força de trabalho que atingiu, em número redondos, 3 milhões, 190 mil, verificamos, aqui, que na taxa salarial de 2 a 3 salários mínimos tivemos 0,5% negativos. Ou seja, caiu de 1960, que era 6,8% para 6,3%. Mas já na faixa seguinte, no patamar superior, de 3 a 5 salários mínimos, temos fartamente compensada essa inclinação da curva; ela se torna ascendente de maneira extraordinária. Tínhamos 4,1% na faixa de 3 a 5 salários mínimos, em 1960, e chegamos a 5,0, ou seja, 0,9% a mais; de 5 a 10 salários mínimos, atentem bem Srs. Senadores, tínhamos 1,3% dos assalariados; já em 80, tínhamos 3,7% dos assalariados.

A estatística do IBGE àquela época não consignava faixas salariais acima de 10 salários mínimos ela ia de 5 a 10, mas, já na de 80 nós registramos o seguinte, na faixa de 10 a 20 salários mínimos nós tínhamos 1,5% dos assalariados e, acima de 20 salários mínimos, tínhamos 0,7% dos assalariados.

Não bastasse essa indicação teríamos, aqui, aquilo que realmente deve preocupar os governantes, porque pior que o subemprego, que não é o caso, seria o desemprego, seria o não rendimento algum.

Em relação à população economicamente ativa que era de 48 milhões de brasileiros que tinham idade acima de 10 anos em 1960, tínhamos, destes, 58,4% que não tinham rendimento algum, eram os chamados fora da força de trabalho. E esse índice de 58,4% sem rendimento caiu para 46,2% em 1980.

Vale dizer que tínhamos um rendimento de 41,6% em 60 e, com rendimento, passamos a ter 53,9% em 1980.

Ora, Sr. Presidente, falar-se pois no Brasil que há deliberação e proposadamente, por parte do Governo, o objetivo de promover a concentração de renda com o intuito de prejudicar o nosso assalariado é, no mínimo, uma estultice. Até porque, Sr. Presidente, criticaram tanto, impiedosamente tem-se malhado como um judas, em todas as esquinas, o nosso chamado modelo econômico.

Ora, Sr. Presidente, existem distorções graves. Estamos produzindo uma coisa híbrida, não como uma deliberação maquiavélica das nossas autoridades econômicas e monetárias. Mas, muito mais por defeito congênito da nossa espécie. Esse defeito congênito de querer dar um jetinho, como se a Economia não fosse uma ciência exata. Como se fosse permitido, em economia, estar dando jetinho em números.

Ora, Sr. Presidente, é verdade e V. Ex.^a o sabe: uma soma só é legítima se ela corresponder, com fidelidade, a todos os parcelas que a compõem. E, não há milagres, Sr. Presidente, esse milagre no sentido do deboche com que quiseram desativar e minimizar o nosso desenvolvimento, que os números estão aí a retratar. Mas, agora, querem exigir do Governo um milagre teológico, o milagre teológico da multiplicação dos pães — eu diria que querem omelete, sem quebrar os ovos. O que é impossível, Sr. Presidente, imaginar que se possa criar emprego, sem investimento. E, sabe V. Ex.^a que o homem não cria. Quem cria é a natureza, é Deus. O homem, quando muito, descobre, faz a agregação de fatores e chega a um determinado resultado. Mas criar do nada só Deus. Mas querem que façamos o milagre de criar emprego num País sem investimentos — ou, então, investir com dólares emprestados e depois não ter que pagar. Mas o grave de tudo isso, Sr. Presidente, a razão desse nosso trabalho, o fundamento principal não é até convencer os homens do PMDB. Porque, hoje, os governos estaduais estão vivendo, na própria pele, as agruras e as dificuldades de dirigir um povo contraditório como somos todos nós. Estão, como que assim, numa reviravolta do feitico contra o feiticeiro, recolhendo aquilo que semearam, aque-

las promessas vãs de criar milhões de empregos e propiciar salários justos, régios — como, por exemplo, esta fantasia inserida no texto da nossa Constituição que eu já tenho referido tantas vezes. A fantasia de dar a um operário desqualificado — porque sabe V. Ex^a e sabem os Srs. Senhores, que o salário mínimo é um dever do Estado em decretá-lo. É um ato de tutela, porque está legislando salário com o mínimo que se pode pagar a um incapaz, a uma pessoa incapaz profissionalmente e, por isso, precisa ser tutelado pelo Estado. Nessa mania de tutelar, paternalista, estamos agora, através de leis, estabelecendo relações de trabalho, não mais pela lei da oferta e da procura; não mais permitindo que sejam os desiguais tratados como desiguais. Não. Usamos legislar, neste País de tantas contradições, de profundas e arraigadas contradições, já estabelecemos parâmetros legais para nivelar os desiguais, para nivelar aquele que dá um índice de produtividade naquilo que faz, um índice dez, por exemplo, e aquele, que é incapaz ou porque é malandro, dá um índice 5. Mas, por imposição legal, como se a Economia fosse uma ciência que tivesse moral, nós nos permitimos o absurdo de legislar, estabelecendo, repito, lavando para uma vala comum a remuneração em todas as escalas salariais. Mais do que isso, insatisfeitos, estamos, reiteradamente, legislando por quanto a empresa é cominada, por força de lei, a dar ao seu colaborador, não aquilo que ele realmente produz, não aquilo que ele vale, mas, por força de lei, possa ou não a empresa, possa ela dar mais, ela é cominada a dar menos, pode ela dar menos, mas é cominada a dar mais, um reajuste salarial arbitrariamente estabelecido através do INPC.

Mas, Sr. Presidente, essa minha fala, que já vai além dos limites que eu tinha estabelecido previamente para mim, tem um objetivo. Sr. Presidente: é chamar a atenção dos Srs. Senhores, que honrando-me com a sua preciosa atenção, em debruçando-se, com a seriedade que caracteriza a todos nós desta Casa, sobre a publicação que será feita no Diário do Congresso, com o consentimento de V. Ex^a, porque eu encaminharei à taquígrafia, para dar como lido, no seu todo. Eu espero, Sr. Presidente, possamos nós, com as luzes dos mais experimentados, encontrarmos, pelo menos, uma tênue luz, nessa escuridão que está sendo amaldiçoada pelos prognósticos do desânimo, fomentando o ódio, maliciosamente transferindo para o Governo, como se fora o Governo uma entidade sobrenatural que tudo pode e que não faz porque não quer, como se o Governo fosse capaz de gerar recursos. E o próprio Governo do Brasil, contraditoriamente, parece-me que, em determinado instante, imaginou-se capaz desse milagre. E, quando foram descobrir que só a iniciativa privada, só a economia, de modo especial no Brasil, a iniciativa privada gera riquezas, gera recursos. Mas, o Governo, imaginando, em determinado instante da vida nacional, fosse ele capaz de obrar milagres, o milagre da multiplicação dos recursos, começa a sacar contra o futuro, como que a emitir cheques para que as futuras gerações os paguem. E aí estão as ORTN; aí está essa parafernália de papéis que atua como captadora de recursos, captadora de poupança para setores de resposta mais rápida da economia, para atividades efetivamente reprodutoras de riquezas. Mas, qual o quê, Sr. Presidente! Desgraçadamente, têm sido as nossas poupanças captadas pelo Tesouro, muito mais para custear um padrão de vida artificial que, através do chamado sobre-salário, que aqui estão enumerados, para determinados segmentos da população economicamente ativa, significam, hoje, e V. Ex^as vão-se espantar, como eu, em determinadas faixas da pirâmide salarial, mais do que, por incrível que pareça, do que o chamado salário nominal.

Sr. Presidente, eu dizia, ainda há pouco dias, que, através do tal orçamento monetário, essa figura extracongressual, essa figura intocável da administração, o Governo generosamente já tinha dado três trilhões e seiscentos bilhões de cruzeiros para subsidiar o trigo, assim

como o petróleo, porque não se deve falar a verdade para o povo. Deve ser permitido se duplicar o consumo de petróleo, como ocorreu no Brasil, de 1972 a 1979, quando todos os países interromperam o consumo. Mas não devemos falar a verdade para o povo. Não devemos cobrar o preço real, temos que mentir, e mentindo, Sr. Presidente, para cortejar, para sermos bonzinhos, fomos mentindo, e o buraco aí está, aberto.

Mas nós precisamos dar trigo, porque este é consumido pelo homem da cidade. O homem da cidade faz barulho, faz ruído, ele grita, incomoda, ele inferniza o ouvido das autoridades, então vamos subsidiar o trigo. Mais, do que isso, Sr. Presidente, mais do que isso nós precisamos criar os preços políticos dos alimentos.

E eu chamo a atenção dos Srs. Senhores para esse levantamento, esse é o mais grave de todos. Sr. Presidente: é que a população de Brasília e a do Rio de Janeiro consomem cereais, em média, 45% mais barato do que a população do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sabem os Srs. Senhores que estes três Estados produzem 2/3 dos grãos nacionais, mas os malditos dos preços políticos, os subsídios dados pelos cofres públicos na comercialização, para bajular o Rio de Janeiro e Brasília, fazem com que aqueles que produzem os grãos nestes três Estados comam mais caro 35 a 45% do que aqueles a milhares e centenas de quilômetros de distância, mas mais próximos e, conseqüentemente, mais ouvidos pelo Governo.

São esses paradoxos, Srs. Senhores, são essas contradições...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um breve aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Talvez também por isso, mas talvez não apenas por isso, porque estejam mais perto do Governo, as populações de Brasília e do Rio de Janeiro. Mas, acho que é porque esses subsídios são dados ou esses preços políticos são manipulados pela burocracia que dirige o País e que é a que mora no Rio de Janeiro e a que mora em Brasília. Falamos tanto em tecnoburocracia, que já é outra coisa, mas essa burocracia ou tecnoburocracia é essa que, na verdade, dirige o País, e é ela que estabelece esses preços políticos, porque é ela que vai consumir mais do que os outros em Brasília e no Rio de Janeiro. E nós, dos Estados rurais, das regiões produtoras, temos que pagar aquilo que essa população burocrática ou tecnocrática de Brasília, do Rio de Janeiro e acho que de São Paulo também, consome. Não é de agora, Sr. Senador, quando era Governador, V. Ex^a se lembra muito bem disso...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Para a felicidade de Mato Grosso.

O Sr. José Fragelli — ... o Governo Federal diminuiu o ICM da carne de 15 para 5%, para baratear o produto nos grandes centros, tirando renda dos Estados. Àquela época, o meu Estado perdeu 25 milhões de cruzeiros, hoje é ridículo falar em 25 milhões de cruzeiros, mas naquele tempo o orçamento todo de Mato Grosso era de 170 milhões de cruzeiros, todo o orçamento do Estado, portanto, é fácil ver quanto representavam 25 milhões, para dar carne mais barata para o povo de Brasília, do Rio de Janeiro, dos grandes centros, os Estados subdesenvolvidos produtores de alimentos tiveram que perder 10% da sua renda, indenizada, em parte, pelo Governo Federal, que, aliás, atrasava nos pagamentos dessa coisa toda. Então, nós, na verdade, somos dirigidos pela burocracia nacional que manda. Quando Deputado Federal, recorde-me de um projeto que aumentava as alíquotas do Imposto de Renda e, despoadamente, este mesmo projeto criava uma gratificação proporcional para o funcionalismo do Imposto de Renda. Veja V. Ex^a, o povo passava a pagar mais Imposto de Renda, e a classe buro-

crática do Imposto de Renda passava a perceber, sobre a arrecadação, determinados percentuais. Não é preciso dizer mais e nem menos para ver quem manda neste País é a burocracia. Lembro-me que subi à tribuna da Câmara e disse: "Os Parlamentares, Deputados e Senadores, pensam que legislam mas não legislam porque, na verdade, quem legisla neste País é a alta burocracia, agora qualificada de tecnoburocracia". A verdade é esta.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a tem toda a razão, até porque, e tenho enfatizado muito aqui, o quanto nós mesmos, Legisladores, temos desapareço pela legislação. Parece que até mesmo nós não levamos a sério o que fazemos. Nós temos, por exemplo, uma lei congressual — se não me falha a memória é a de nº 2.795, de 1956 —, lei, Ex^a que isentava e isenta porque ela está em vigor, este é o ponto mais grave, veja V. Ex^a o nosso desrespeito ao legislar, o nosso desapareço àquilo que fazemos aqui no Legislativo. Foi uma lei congressual — repito — sancionada pelo Executivo, publicada, regulamentada, e nunca posta em prática. E o que dizia essa lei? Essa lei isentava e isenta — ainda hoje porque em vigor, não revogada — todo o combustível de petróleo consumido na agropecuária do Brasil.

Vé, V. Ex^a que a agricultura e a pecuária desde 1956, tudo o que produzem, tudo o que consomem para produzir, em matéria de petróleo, deveria ser, no mínimo, uma redução superior a 50%, porque sabe V. Ex^a o quanto significam os impostos de importação, o imposto único sobre o petróleo, o que representam na formação do preço final do precioso líquido.

Pois bem, a agricultura não faz passeata, a agricultura não faz greve, fazem greve os camponeses, esses camponeses da reforma agrária que estão por aí. Mas, os lavradores, os que produzem, os que trabalham, os que têm calos nas mãos, estes não fazem passeata, não fazem greves porque estão ocupados.

O Sr. José Fragelli — E quando eles fecham as estradas com os seus tratores, as autoridades mandam os tanques do exército para abrir as estradas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Realmente, V. Ex^a tem razão. Em todo caso, precebe-se aí que nós somos agricultores tão despreparados para a agitação e para a baderna, que fazemos greve de maneira errada, porque queremos interromper o tráfego numa rodovia federal. Mas, isso realmente vem em socorro porque não temos treinamento para fazer bagunça, mas os camponeses, o pessoalzinho dessa nova reforma agrária que está por aí, esses, realmente, sabem fazer baderna. Daí por que essa invenção...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu gostaria de enfatizar o chamado preço político, que, se ele fosse endereçado a determinados segmentos menos favorecidos da população, seria até compreensível e justificável, mas esse índice invariável de 35% a 45% beneficia àqueles que ganham até um salário mínimo, e no mesmo percentual, entre 35% e 45% vai até às camadas superiores a vinte salários mínimos. O estudo do INDEF, que é um estudo de despesa familiar, realizado pelo IBGE, é uma pesquisa que ausculta até o resto de alimentação que é jogado fora em cada um dos domicílios pesquisados, chega a esses mínimos detalhes, daí a sua confiabilidade. E dessa pesquisa que resultou esses dados, os custos das alimentações, na 1^a região, que é o Rio de Janeiro, e na 6^a, que é Brasília, e na 3^a região, que compreende os citados Estados produtores do Sul: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Tantas são as infringências às normas legais, tantas são os delitos e crimes que, como por um passe de mágica, toda a estrutura de manutenção da ordem ficou superada, impotente, absoluta, ao ponto de já se propor cometer mais crimes para coibir os atuais, que seria a instituição legal da pena de morte.

Sabemos, Sr. Presidente, que a solução não é esta, e pretendo que a única solução, a única saída será uma profunda reeducação coletiva, fundada na moral cristã e ininterruptamente movida por exemplos edificantes da parte dos líderes políticos e religiosos, especialmente dos investidos de autoridade.

A fórmula é bem simples, Sr. Presidente, mas nós os humanos, e particularmente os brasileiros, gostamos de complicar as coisas. A receita foi, e continuará eternamente sendo a verdade, nada mais e nada menos que a verdade, a verdade que, conhecida e praticada, liberta e tranqüiliza.

Bem sei, Sr. Presidente, que não estou dizendo nada de novo, diria até que todos nós estamos cansados de saber que o único caminho para sobrevivermos como civilização é a verdade vivida e praticada em toda a sua plenitude. Mas, por outro lado, não sei se por masoquismo, ou por qual razão, o certo é que temos vivido na base da tapeação, da mentira disfarçada e até mesmo ostensiva, especialmente quanto ao nosso padrão de conforto que de há muito já estropou a nossa real capacidade de pagamento, e vem, como oportunamente irei demonstrar, sendo financiado com poupanças externas, com dólares e jurus proibitivos.

De um lado, a pouca resistência do Governo às chamadas "pressões populares", muitas vezes forjadas em gabinetes atapetados e com ar condicionado, induzidas e orquestradas pelo realce da demagogia de uns e a boa fé de muitos mas, invariavelmente, exacerbadas pela turma do "quanto pior, melhor".

A pouca — e ultimamente quase nenhuma — resistência governamental às "pressões" tão acariciadas pelos "religiosos de vanguarda" já nos levaram ao extremo do absurdo, a exemplo do que já falei aqui recentemente, e vale repetir agora: este ano, até setembro, além de todos os incríveis programas distributivistas que têm sido implementados pelo Governo Federal, só de subsídios diretos já foram despendidos três trilhões e seiscentos e oito bilhões de cruzeiros, para atender ao insaciável desfrute das nossas populações urbanas, e falta-nos saber o quanto mais será despendido ainda neste último trimestre do ano.

Fazendo eco e coro a alguns economistas estrangeiros, destacando-se entre tantos, Galbraith e Myrdal, nas suas condenações à pobreza, muitos de nós, até mesmo pessoas da melhor qualificação mas ao lado dos agitadores e oportunistas, defraldaram a bandeira da condenação da pobreza como se esta estivesse chegando ao Brasil naqueles dias, sobre forma de uma peste importada, e não uma realidade de um subcontinente muito novo, onde tudo estava e muito ainda está por fazer, especialmente instruir e educar o seu povo, para não continuarmos a ser presas fáceis desses modismos que tanto mal nos têm feito.

Da denúncia orquestrada, da verberação desatinada a "nossa pobreza" precisava render algo, este algo, Sr. Presidente, foi e tem sido a condenação do modelo econômico, "desumano e concentrador", condenando a pobreza e ao mesmo tempo exigindo melhor distribuição de rendas, mas não aceitando, sequer, discutir o planeja-

mento familiar, aliás, o controle de natalidade e mesmo o simples planejamento familiar foi, à época, uma espécie de "Judas para ser malhado" todos os dias e todas as horas até que os chamados "paraísos do proletariado" passaram, ostensivamente a fazer, com punho de ferro, o controle da natalidade, ou melhor, praticamente proibiram a procriação humana para, assim, atenderem melhor as suas populações fatigadas do Estado patrão e proprietário que lhes nega tudo, até mesmo a liberdade!

Sendo a pobreza algo indefensável, a não ser quando adotada por princípios filosóficos ou religiosos, especialmente onde haja desperdícios, abrigados por esta simpaticíssima bandeira, passaram a condenar os ricos, os que pouparam e poupam para fazerem a riqueza reproduzir, no realce e na bem afinada orquestração, foram difundindo e impregnando os menos favorecidos pelo sentimento de repulsa e do ódio aos que possuem patrimônio, como se, de repente, ter, possuir patrimônio, fosse algo imoral, com o que cumpriam e cumprem o mandamento do grande "profeta" do materialismo, de que o "Lucro é furto".

Aproveitando-se diabolicamente da verdadeira "enxurrada" de bens e utilidades que a ciência e a tecnologia foram colocando à disposição da nossa gente que não podia e ainda grande parte, compra sem poder, tendo as suas necessidades de um lado e a vaidade de outro, aguçadas pela propaganda, angustiados e desorientados, diabolicamente vale repetir, foram, continuaram e cada vez mais continuam industrializando na nossa gente simples, levando-a a responsabilizar os empregadores, e posteriormente, o Governo, pelos seus pequenos rendimentos, que não lhes permite pagar tudo o que desejam comprar, pelas suas dificuldades que, sempre existiram e sempre existirão visto, decorrerem, antes e sobretudo da nossa desqualificação profissional e baixa produtividade, como também da nossa incapacidade de poupar, a exemplo de outros povos como é o caso do Japão semi-feudal e massacrado, não faz muito tempo, pela 2ª Guerra Mundial, mas tendo em cada cidadão um operário voltado para o trabalho como se proprietários das fábricas, hoje ocupa lugar privilegiado entre as grandes potências.

Exigindo, pressionando sob todas as formas, contando com os fartos e ótimos meios de comunicação de massa, foram ganhando terreno e a classe política, as lideranças autênticas foram se demitindo ou demitidas dando lugar a "líderes", autênticos cortesãos da vontade popular, os poucos resistentes, calados pelos ruidos da "Orquestra" reivindicatória, e o Governo combatido nas suas convicções do que seria melhor para o futuro do País, foi cedendo, foram surgindo os programas para todos os tipos e todos os gostos, distribuindo, distribuindo até a exaustão, acabaram-se os recursos no erário, vamos aumentar os impostos, quando acabar, novamente, tornamos a aumentar e assim chegamos até aqui.

Mas, Sr. Presidente, se não há mal que dure para sempre, e nem bem que não se acabe, de tudo o que se fez para atender os reclamos do nosso povo, mesmo conduzidos maliciosamente em alguns casos, temos que convir

em favor da verdade que, muita coisa boa foi realizada em favor da nossa gente e que em última análise, foi altamente proveitosa para o próprio desenvolvimento do País.

Sem destacar aspectos positivos ou negativos nos chamados Programas Governamentais que tiveram, e tem ainda em vista uma melhor distribuição de renda e que na realidade funcionam como um sobre-salário, até mesmo para quem não precisa em alguns casos, vejamos os mais notáveis pela ordem cronológica arbitrária em que os coloquei:

- I — Programa de Integração Nacional — Proterra
- II — Programa de Alimentação Escolar e Nutrição
- III — Alimentação dos Trabalhadores
- IV — Formação de Mão-de-Obra
- V — Programa de Integração Social — PIS.
- VI — PASEP
- VII — MOBRAF
- VIII — Central de Medicamentos
- IX — PROMORAR
- X — Crédito Educativo
- XI — Programa Nacional de Habitação
- XII — Previdência Social — Nos níveis de atendimento que iremos ver mais adiante.
- XIII — Transportes Urbanos de Massa.
- XIV — Educação (nos níveis que iremos ver mais adiante)
- XV — Saúde e Saneamento
- XVI — Alimentos Subsidiados nos grandes Centros Urbanos (conforme iremos ver)
- XVII — Bolsas de estudo para filhos de trabalhadores

E assim por diante, mas o certo, Sr. Presidente, é que, somente nos programas aqui alinhavados, O Tesouro Federal, dispendeu em 1980, 45, 42%, do total da despesa da União, ou seja, Cr\$540.965.105,00 (quinhentos e quarenta bilhões novecentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinco mil cruzeiros), valendo lembrar que são recursos orçamentários e não subsídios pelo orçamento monetário, como o já citado, pago este ano, para Petróleo, Trigo etc.

Nesta esteira do distributivismo que nos contagiou e que tanto mal nos tem feito pelo irrealismo do nosso sistema de vida, vale salientar e enfatizar as isenções de impostos e os chamados incentivos fiscais para desenvolvimento de atividades econômicas e regiões, que montaram em 1980, cerca de Cr\$185.000.000,000 (Cento e oitenta e cinco bilhões de cruzeiros).

Para retratar o quanto tem funcionado bem o distributivismo entre nós, e quanto esta "moda" nos custa caro sob todos aspectos, bastaria ter em vista que, nos diversos programas de incentivos a economia, somente em isenções e reduções de impostos sobre importação, o Tesouro Federal renunciou no primeiro semestre deste ano US\$ 1.097.061,000 — Hum bilhão e noventa e sete milhões e sessenta e um mil dólares, quase um trilhão de cruzeiros ao câmbio atual, aqui está um quadro em que são pormenorizados os itens beneficiados.

IMPORÇÕES EFETIVAS, SEGUNDO OS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO, IMPOSTO CALCULADO, IMPOSTO PAGO, VALOR DA REDUÇÃO, DO CUSTO
 MÉDIO NORMAL E EFETIVAMENTE CORRADA - 1983 (1º SEMESTRE)

REGIMES DE TRIBUTAÇÃO	VALOR CIF (A)	%	IMPOSTO CALCULADO		VALOR DA REDUÇÃO (D-E)	DIFERENÇA (F-G)		DESCR. MÍNIMA	VALOR CIF (H)	IMPOSTO CALCULADO (I)	IMPOSTO PAGO (J)	VALOR CIF EFETIVAMENTE CORRADA (K)	RELAÇÃO (L)
			Calculado (B)	Pago (C)		F (F-G)	G (F-G)						
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	625.671	21,7	135.601	135,6	490.070	610	610	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	625.671	135.601	3.615	625.671	2,6
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	97.211	2,1	20.724	20.724	76.487	421	2,0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	97.211	20.724	1.949	97.211	2,0
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	38.777	2,2	8.574	701	29.976	210	2,0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	38.777	8.574	701	38.777	2,0
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	405.234	12,0	48.628	22.771	25.857	22,2	4,7	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	405.234	48.628	22.771	405.234	12,0
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	1.000	2,6	26,0	10	16,0	4,0	0,2	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	1.000	26,0	10	1.000	2,6
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	257.292	2,3	59.073	1.634	57.439	767	4,6	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	257.292	59.073	1.634	257.292	2,3
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	104.416	4,0	41.766	5.115	36.651	301	4,1	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	104.416	41.766	5.115	104.416	4,0
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	130.022	4,2	54.627	0	54.627	322	0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	130.022	54.627	0	130.022	4,2
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	221.205	2,2	48.667	0	48.667	256	0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	221.205	48.667	0	221.205	2,2
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	21.520	3,9	8.397	0	8.397	211	0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	21.520	8.397	0	21.520	3,9
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	20.072	2,7	0	0	0	0	0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	20.072	0	0	20.072	2,7
REGIMEN DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	270.764	22,1	59.988	379.018	0	21,5	21,5	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	270.764	59.988	379.018	270.764	22,1
TOTAL	3.099.821	4,0	1.513.152	46.071	1.072.061	415	2,0	BATERIA MANEJO DE TR. DE MANUTENÇÃO DE BATERIA DE 2000-3000	3.099.821	1.513.152	46.071	3.099.821	4,0

Valor das reduções nos impostos sobre importações efetivas, segundo os regimes de tributação. 1º Semestre de 1983.

O Programa de redução de impostos nas importações, isentos no quadro, referem-se a mercadorias importadas no quadro com seus respectivos títulos e valores na coluna (A) por um valor total de US\$ 3.099.821.000 (três bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil dólares).

O imposto calculado, US\$ 1.513.152.000, para tais programas foi reduzido Cr\$ 1.097.061.000, sendo somente pago US\$ 416.091.000, (27,50%) do total.

Foram beneficiados os seguintes programas:

1 - PROGRAMA S/ PRODUÇÃO US\$ 426.868.000

P/ Exportação

- BENFIES
- CIEX

2 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA - US\$ 43.840.000

- . C.D.I.
- . G.E.M.I.
- . Construção Naval

3. PROGRAMA P/ o DESENVOLVIMENTO REGIONAL - US\$ 18.973.000

- . SUDENE
- . SUDAN

4. Programa S/ Acordos Internacionais - US\$ 130.614.000

- . GATT
- . ALAIC - ALAD
- . PEC
- . CAMPOS

5. BENS DE INTERESSE ECONÔMICO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS US\$ 49.832.000

- . Instituições Científicas
- . Educação Diplomática e Assistência Social
- . União - Estados - Municípios - DF. - Autarquias
- . Sementes e Fertilizantes
- . Partes e Peças de Manutenção
- . Bens de Interesse p/ o Desenvolvimento

6. ZONA FRANCA DE MANAUS - US\$ 190.459.000

7. CARTEIRA DE FINANCIAMENTO (CPA - APT. 7º) US\$ 33.040.000

8. TRANSPORTES - US\$ 41.321.000

- . RFF - SA
- . Navegação Aérea

9. ENERGIA — US\$ 23.425.000

- . Petrobrás S/A
- . Energia Elétrica
- . Itaipu Nacional
- . Programa Nuclear

10. OUTROS — US\$ 38.821.000

Indústria Cinematográfica, Telefone, Rádio e

TV.

- . Papel de Imprensa
- . Outras Leis e Benefícios Fiscais

11. ALÍQUOTA ZERO NA — 0

12. FECHAMENTO DO PRINCIPAL — 0

13. TOTAL DA REDUÇÃO — US\$ 1.097.061.000

Tais benefícios que amparam os itens anteriores estão especificados no D.L. 1.189/71 — Dec. 76.063/75 — Dec. 83.061/79 — Dec. 62.898/68 — Dec. 63.633/68 — Dec. 64.897/68 — Dec. 62.897/68 — Lei 1.815/53 — D.L. 1.522/77 — D.L. 1.450/76 e D.L. 1.630/76

Um outro dado, Sr. Presidente, e que de certa forma escumoteia a verdade, são os chamados subsídios implícitos à Agricultura e até mesmo os subsídios denominados explícitos destinados a mesma, em realidade, tem retornado com "luros e correção monetária" para a popu-

lação da área urbana, através dos preços pagos ao agricultor e através do que ele paga pelo que compra.

Este ano, por exemplo, mesmo com a profunda modificação no sistema de crédito rural, com a aplicação parcial das novas taxas e correção monetária, as autoridades monetárias já destacaram para suplementação das taxas cobradas, um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros.

Para caracterizar o que afirmamos, Sr. Presidente, trago aqui elementos, dados, números e valores levantados pelo IBGE, através do ENDEF onde, matematicamente, fica provado o subsídio governamental a alimentação, especialmente, os cereais para as populações do Rio de Janeiro e de Brasília.

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A REGIÃO III
Até 1 S.M.

Despesas	Reg. I Rio	Reg. VI DF	Reg. III PR. SC. R.S.	% III/I	% III/VI
Alimentação	49,00	42,38	59,86	+22,16	+41,24
● Cereais e derivados	11,51	9,04	16,35	+42,05	+80,86
● Tubérculos, raízes e similares	2,26	0,99	3,68	+62,83	+271,71
● Açúcares e derivados	2,75	1,45	3,22	+17,09	+22,06
● Leguminosas e oleaginosas	5,00	4,76	7,51	+50,20	+57,77
● Legumes e verduras	2,48	1,40	2,31	-7,36	+65,00
● Frutas	1,09	0,59	0,83	-31,32	+40,67
● Carnes e pescados	7,00	6,11	8,73	+24,71	+42,88
● Ovos, leite e queijos	2,64	2,33	2,77	+2,97	+18,88
● Óleos e gorduras	4,64	2,87	6,86	+47,84	+139,02
● Bebidas e diversos	4,55	3,08	5,41	+18,90	+75,64
● Alimentação fora de domicílio	5,03	9,75	2,19	-129,68	-253,88

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A REGIÃO III
1 a 2 S.M.

Despesas	Reg. I Rio	Reg. VI DF	Reg. III PR. SC. R.S.	% III/I	% III/VI
Alimentação	48,48	42,06	57,15	+17,88	+35,87
● Cereais e derivados	11,19	9,05	15,35	+37,17	+69,61
● Tubérculos, raízes e similares	1,92	0,99	2,92	+52,08	+95,95
● Açúcares e derivados	2,54	1,32	2,98	+17,32	+125,75
● Leguminosas e oleaginosas	4,27	4,07	5,69	+33,25	+39,80
● Legumes e verduras	2,84	1,57	3,10	+9,15	+97,45
● Frutas	1,02	0,72	1,03	+0,98	+43,05
● Carnes e pescados	8,99	6,01	9,47	+5,33	+57,57
● Ovos, leite e queijos	3,02	2,42	3,78	+25,16	+56,20
● Óleos e gorduras	4,12	2,80	6,17	+49,17	+120,35
● Bebidas e diversos	3,32	2,82	4,28	+28,91	+51,77
● Alimentação fora de domicílio	5,25	10,29	2,38	-120,58	-332,35

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A REGIÃO III
De 3 A 5 S.M.

Despesas	REG. I Rlo	REG. VI DF.	REG. III PR. SC. R.S.	% III/I	% III/VI
Alimentação	38,72	35,67	42,50	+9,76	+19,14
• Cereais e Derivados	7,49	7,62	9,02	+20,42	+18,37
• Tubérculos, Raízes e Similares	1,05	0,83	2,18	+107,62	+162,65
• Açúcares e Derivados	1,18	1,13	1,79	+51,69	+58,41
• Leguminosas e Oleaginosas	2,16	2,19	2,23	+3,24	+1,83
• Legumes e Verduras	2,31	1,78	2,54	+9,95	+42,70
• Frutas	1,17	0,98	1,44	+23,07	+46,94
• Carnes e Pescados	9,80	8,15	10,53	+7,45	+29,20
• Ovos, Leite e Queijos	2,82	3,25	4,11	+45,74	+26,46
• Óleos e Gorduras	2,60	2,52	3,71	+42,69	+47,22
• Bebidas e Diversos	2,17	1,91	2,92	+34,56	+52,88
• Alimentação fora do Domicílio	5,96	5,31	2,03	-193,60	-161,58

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A REGIÃO III
De 5 a 7 S.M.

Despesas	REG. I Rlo	REG. VI DF	REG. III PR. SC. R.S.	% III/I	% III/VI
Alimentação	34,80	30,64	35,22	+1,20	+14,95
• Cereais e derivados	6,08	5,81	6,83	+12,33	+17,55
• Tubérculos, raízes e similares	0,90	0,70	1,63	+81,11	+132,85
• Açúcares e derivados	0,95	0,95	1,41	+48,42	+48,42
• Leguminosas e Oleaginosas	1,75	1,50	1,43	-22,37	-4,89
• Legumes e verduras	2,00	1,52	2,18	+9,00	+43,42
• Frutas	1,25	1,11	1,31	+4,80	+18,02
• Carnes e pescados	9,41	7,20	9,01	-4,43	-25,14
• Ovos, leite e queijos	2,46	2,81	3,70	+50,40	+31,67
• Óleos e gorduras	2,19	1,96	2,79	+27,39	+42,35
• Bebidas e diversos	1,93	1,58	2,50	+29,53	+58,23
• Alimentação fora do domicílio	5,89	5,51	2,43	-142,38	-126,75

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A III
De 7 a 10 S.M.

Despesas	Reg. I Rlo	Reg. VI DF	Reg. III PR. SC. R.S.	% III/I	% III/VI
Alimentação	28,89	24,91	28,81	- 0,28	+ 15,65
• Cereais e derivados	4,44	4,48	5,26	+ 18,47	+ 17,41
• Tubérculos, raízes e similares	0,70	0,67	1,12	+ 1,60	+ 67,16
• Açúcares e derivados	0,78	0,75	1,07	+ 37,18	+ 42,66
• Leguminosas e oleaginosas	1,30	1,05	1,00	- 30,00	- 5,00
• Legumes e verduras	1,76	1,50	1,76	0	+ 17,33
• Frutas	1,28	1,10	1,16	- 10,34	+ 5,45
• Carnes e pescados	8,14	6,43	7,79	- 4,49	+ 21,15
• Ovos, leite e queijos	2,30	2,44	3,21	+ 39,56	+ 31,56
• Óleos e gorduras	1,75	1,64	2,09	+ 19,43	+ 27,44
• Bebidas e diversos	1,79	1,30	2,08	+ 16,20	+ 60,00
• Alimentação fora do domicílio	4,65	3,55	2,26	- 105,75	- 57,08

QUADRO COMPARATIVO DE DESPESAS ALIMENTARES
ENTRE AS REGIÕES I E VI COM A III
De 10 a 15 S.M.

Despesa	Reg. I Rio	Reg. VI DF	Reg. III PR.SC.RS.	% III/I	% III/VI
Alimentação	23,28	18,52	20,79	- 11,97	+ 12,26
· Cereais e derivados	3,06	2,98	3,32	+ 8,49	+ 11,41
· Tubérculos, raízes e similares	0,53	0,48	0,73	+ 37,73	+ 52,08
· Açúcares e derivados	0,56	0,52	0,75	+ 33,92	+ 44,23
· Leguminosas e oleaginosas	0,85	0,70	0,58	- 46,55	- 20,69
· Legumes e verduras	1,36	1,17	1,26	- 7,93	+ 7,69
· Frutas	1,08	0,82	0,97	- 11,34	+ 18,29
· Carnes e pescados	6,69	5,16	6,15	- 8,78	+ 19,18
· Ovos, leite e queijos	1,89	1,96	2,37	+ 25,39	+ 20,92
· Óleos e gorduras	1,22	1,14	1,36	+ 11,47	+ 19,30
· Bebidas e diversos	1,45	1,17	1,65	- 13,79	+ 41,02
· Alimentação fora do domicílio	4,58	2,41	1,65	+ 177,57	- 46,06

Com a preocupação de não alongar-me muito neste item, destaquei, por mais chocantes, a região produtora de cereais, ou seja, a que produz seguramente 2/3 do todo nacional que são os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para comparar os preços pu-

gos pelos consumidores, no local em que são produzidos os cereais com as áreas que mais pressionam o Governo, que são Brasília e Rio de Janeiro.

Temos, então, segundo o ENDEF do IBGE, que a primeira região compreende o Rio de Janeiro, a 6ª (sexta)

região o DF e a 3ª (terceira) região, compreende os Estados produtores já mencionados.

Tomando-se a despesa com alimentação dos assalariados a partir de 1 S.M. e até 10 a 15 S.M., teremos:

ESTUDO PUBLICADO EM 1978 PELO IBGE

Faixa Salarial	Despesas com alimentação — Regiões			Variações %
	I	VI	III	
Até 1 S.M.	49,00	42,38	59,86	III/I + 22,16
De 1 a 2 S.M.	48,48	42,06	57,15	III/I + 17,88
De 3 a 5 S.M.	38,72	35,67	42,50	III/I + 9,76
De 5 a 7 S.M.	34,80	30,64	35,22	III/I + 1,20
De 7 a 10 S.M.	28,89	24,91	28,81	III/I - 0,28
De 10 a 15 S.M.	23,28	18,52	20,79	III/I - 11,97

Especificamente quanto aos preços de cereais, vejamos:

Faixa Salarial	RIO I	DF VI	DESPESAS COM CEREAIS		Variações %
			Par. S1*	Cat. RGS - III	
Até 1 S.M.	11,51	9,04	16,35	III/I + 42,05	III/VI + 80,86
De 1 a 2 S.M.	11,19	9,05	15,35	III/I + 37,17	III/VI + 69,61
De 3 a 5 S.M.	7,49	7,62	9,02	III/I + 20,42	III/VI + 18,37
De 5 a 7 S.M.	6,08	5,81	6,83	III/I + 12,33	III/VI + 17,55
De 7 a 10 S.M.	4,44	4,48	5,26	III/I + 18,47	III/VI + 17,41
De 10 a 15 S.M.	3,06	2,98	3,32	III/I + 8,49	III/VI + 11,41

Aí está, Sr. Presidente, o resultado das "pressões de base", levando-nos ao absurdo do resultado obtido pelo Estudo Nacional de Despesa Familiar, os residentes na fonte de produção, no caso, os próprios produtores, pagando pelo que produzem muito mais caro do que os consumidores privilegiados pelo "preço político" a centenas ou milhares de quilômetros de distância.

Temos aí um caso dos "iguais mais iguais que os outros" o que é, diga-se de passagem, o objetivo maior dos distributivistas e comandantes das pressões ao Governo, promover e inculcar em nossa gente o sentimento de injustiça, e tanto quanto possível, nos levarem a fornecer-lhe "a corda com que irão nos enforcar".

O alarido, o verdadeiro estardalhaço, a quase "inoculação" do Governo pelo encarecimento da alimentação em decorrência da escassez — e esta em função da continuada seca do Nordeste — e do perecimento de milhões

de toneladas de grãos com as enchentes nos Estados do Sul, fizeram tanto barulho e tanta "propaganda" da ameaça de fome, com a diabólica intenção de insultar os desempregados e os permanentes desocupados, ao saque das mercearias e supermercados.

Quanto a presença de aproveitadores, baderneiros e "organizadores" dos saques, tal situação ficou extrema de dívidas, mas, de qualquer forma, deram mais um grande passo na "grande caminhada" no sentido de gerar insegurança na população, desinteresse dos que produzem e economizam, em continuar a fazê-lo e o que é pior, testaram os dispositivos de segurança e repressão e lograram êxito nesta etapa, como que, preparadora para o futuro: sabemos o melhor do que ninguém, sabem agora as autoridades responsáveis pela segurança em São Paulo, que o projeto de saques, de "quebra-quebras" foi bem elaborado para ter vários desdobramentos, o que

lhes faltava era o estopim para acender a "bomba" e para tal fim lembremo-nos dos protestos pela exportação de uma pequena parte (20%) dos excedentes de milho que vínhamos acumulando nos armazéns, foi vendido a preço de mercado com a entrada antecipada dos dólares, mas faltou esclarecimentos do Governo e aconteceu a enchente que destruiu 3 milhões de toneladas.

E, Sr. Presidente, quem de boa fé esperaria ou iria prever as enchentes que destruíram o milho maduro pronto para ser colhido?

A respeito de alimentos, trago aqui, Sr. Presidente, um quadro que espelha a evolução dos preços da alimentação a partir de 1977, levantados em São Paulo, pelo Instituto de Economia Agrícola, e onde não constatamos os "preços políticos" nos gêneros de primeira necessidade, vejamos:

VALOR NOMINAL DO CUSTO DA CESTA DE MERCADO ANUAL E MENSAL, SALÁRIO MÍNIMO MÉDIO E TAXA MÉDIA GEOMÉTRICA DA CESTA DE MERCADO, 1977/1982

Ano	Total anual da cesta de mercado (Cr\$)	Taxa média mensal geométrica (%)	Valor médio mensal da cesta de mercado (A) (Cr\$)	Salário mínimo médio mensal (B) (Cr\$)	relação A/B
1977	20.206,46	2,0	1.638,87	993,60	1,7
1978	27.783,33	3,0	2.315,28	1.408,80	
1979	43.407,15	6,2	3.617,26	2.142,80	1,7
1980	81.354,96	6,2	6.779,58	4.220,00	
1981	157.071,89	5,1	13.089,32	8.596,00	1,5
1982	291.522,92	6,0	24.293,58	16.208,00	1,5

+1.342% +1.532%

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

Produto de origem Vegetal	Frutas	Hortaliças	Raízes e Tubérculos		Outros Produtos	Subtotal
			Macarrão			Produtos de Animal
Açúcar	Banana	Tomata	Óleos	Batata	Maizena	Carnes
Arroz	Laranja	Alface	Pão	Outros (Batata doce)	Massa de tomate	Bovina
Café	Outras (13 prod.)	Outras (18 prod.)	e mandioca	Goiabada	Suína	
Cebola						Aves
Farinhas (4 prod.)						Outros (linguiça, banha, toucinho)
Feijão						Laticínios
						Leite
						Outros (manteiga, queijo)
						Ovos
						Subtotal
						Total

Fonte: Instituto de Economia Agrícola

Constata-se, então, que com o rendimento de 1,7 S.M., vigente, adquiriu-se em São Paulo, em 1977, a chamada cesta de mercado, suficiente para a alimentação de uma família durante um mês.

Em 1978, precisou-se de 1,6 S.M. e em 1979 voltamos ao patamar de uma cesta equivaler a 1,7 S. M. vigente.

No entanto, a partir de 1980 até o final de 1982, naturalmente em função das boas safras e a "generosa" comercialização governamental, permitiu uma queda e manutenção do nível de pagar-se a cesta de mercado com 1,5 S. M. vigente no período.

Embora muito tardiamente, mas até que enfim, os nossos governantes voltaram as vistas para o maior e mais crônico problema da agro-pecuária, que seria, aliás, para qualquer atividade econômica, que é o lucro, e por falta de lucro direto, e haverem todos os nossos governos, sistematicamente, conceder todos os benefícios possíveis e impossíveis ao homem da cidade, todos os chamados sobre-salários, todos os meios sanitários, educacionais, enfim, tudo aquilo que viemos enumerando e para a agricultura o "ôpio" o engodo do crédito subsidiado, mal distribuído, atendendo cerca de 20% dos produtores muitas negociatas aos espertalhões e pretexto

para achatam os preços nas colheitas, especialmente para os desassistidos e pelo crédito rural, o resultado aí está, favelas e mais favelas e um mercado de trabalho saturado de mão-de-obra desqualificada.

Mas, voltemos novamente para os chamados sobre-salários dos habitantes da área urbana.

Vejamos o que éramos e o que somos em matéria de ensino no Brasil, cuja evolução o economista de marca, como é o caso de Carlos Langoni, considera o nível, o número e o sistema aqui adotados, representar para o brasileiro, um sobre-salário na ordem de 40%, aqui estão os números, vejamo-los:

ENSINO — 1º GRAU
Nº de unidades escolares

Ano	Dependência Administrativa				Total
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	
1960	454	41.595	44.624	9.265	95.938
1970	772	54.491	80.544	9.672	145.479
1980	1975	65.282	144.273	13.166	222.721

Matrícula nas unidades escolares

Ano	Dependência Administrativa				Total
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	
1960	28.339	3.995.923	1.611.998	767.131	6.403.991
1970	64.362	8.645.057	4.815.165	1.049.429	14.604.013
1980	239.927	13.318.486	5.737.891	2.852.505	22.148.809

2º Grau
Nº de unidades escolares

Ano	Dependência Administrativa				Total
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	
1960	93	1.014	154	2.777	4.038
1970	101	1.899	355	3.679	6.034
1980	120	2.780	496	3.828	7.224

Matrículas nas unidades escolares

Ano	Dependência Administrativa				Total
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	
1960	20.286	312.297	23.851	630.055	986.489
1970	53.028	447.268	50.323	452.766	1.033.385
1980	86.876	1.326.011	98.280	1.312.377	2.823.544

EVOLUÇÃO NO NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO.
1964 — 1970 A 1980

3º GRAU — SUPERIOR		Ano	Nº de cursos oferecidos	crecimento anual
Cursos existentes		1964	1.257	
1960	1.236	1970	2.166	7,1
1970	2.620	1971	2.620	21,0
1980	4.394	1972	3.124	19,2
Nº de alunos matriculados		1973	3.216	2,9
1960	101.581	1974	3.374	4,9
1970	561.397	1975	3.602	6,8
1980	1.377.286	1976	3.744	3,9
		1977	3.753	0,2
		1978	3.769	0,4
		1979	3.939	4,5
		1980	4.079	3,6

EVOLUÇÃO DO CORPO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR
SEGUNDO A NATUREZA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DAS INSTITUIÇÕES —
1972 A 1980

Anos	Natureza das Instituições				Dependência Administrativa				Total	%
	Universidade	%	Isoladas e Federações	%	Públicas	%	Particulares	%		
1964									28.944	
1972	34.106	-	24.172	-	32.438	-	25.840	-	58.278	-
1973	35.600	-4,3	29.987	24,0	34.100	5,1	31.487	21,9	65.587	12,5
1974	41.981	17,9	33.950	13,2	40.974	20,2	34.957	11,0	75.931	15,8
1975	46.031	9,6	37.355	10,0	46.195	12,7	37.191	6,4	83.386	9,8
1976	49.431	7,3	35.813	-4,1	45.680	-1,1	39.564	6,4	85.244	2,2
1977	55.270	11,8	38.380	7,2	50.258	10,0	43.392	9,7	93.650	9,9
1978	55.183	-0,2	38.746	1,0	49.402	-1,7	44.527	2,6	93.929	0,3
1979	63.325	14,7	40.469	4,4	57.675	16,7	46.119	3,6	103.974	10,5
1980	68.000	7,3	42.000	-3,7	62.000	7,4	48.000	0,4	110.000	5,9

EVOLUÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS INSTITUIÇÕES
1964 — 1970 a 1980

Anos	Universidades			Isoladas e federações			Total		Total Geral
	Públicas	Particulares	Total	Públicas	Particulares	Total	Públicas	Particulares	
1964									126.405
1970	164.651	79.562	244.113	50.426	161.495	211.921	215.077	241.057	456.134
%	36,1	17,4	53,5	11,1	35,4	46,5	47,1	52,9	100
1971	192.224	93.778	286.007	64.349	224.659	289.008	256.573	318.437	575.010
%	33,4	16,3	49,7	11,2	39,1	50,3	44,6	55,4	100
1972	212.859	107.077	319.936	79.487	389.380	292.341	416.341	416.975	709.316
%	30,0	15,1	45,1	11,2	43,7	54,9	41,2	58,8	100
1973	231.329	125.551	356.880	89.734	373.879	463.613	321.063	499.430	820.493
%	28,2	15,3	43,5	10,9	45,6	56,5	39,1	60,9	100
1974	249.717	142.840	392.557	96.488	408.155	504.643	346.205	550.995	897.200
%	27,8	15,9	43,7	10,7	45,5	56,2	38,6	61,4	100
1975	270.000	156.000	426.000	106.000	435.00	541.000	376.000	591.000	967.000
%	27,9	16,1	44,0	11,0	45,0	56,0	38,9	61,1	100
1976	311.709	180.198	491.907	83.901	466.664	550.565	395.610	646.862	1.042.472
%	29,9	17,3	47,2	8,0	44,8	52,8	37,9	62,1	100
1977	345.786	197.386	543.172	82.730	511.168	593.898	428.516	708.554	1.137.070
%	30,4	17,4	47,8	7,3	44,9	52,2	37,7	62,3	100
1978	391.562	241.022	632.584	96.405	538.570	634.975	487.967	779.592	1.267.599
%	30,9	19,0	49,9	7,6	42,5	50,1	38,5	61,5	100
1979	390.348	240.865	631.303	99.640	567.388	667.028	490.078	808.253	1.298.331
%	30,1	18,5	48,6	7,7	43,7	51,4	37,7	62,3	100
1980	392.000	250.000	642.000	101.000	602.000	703.000	493.000	852.000	1.345.000
%	29,1	18,6	47,7	7,5	44,8	52,3	36,7	63,3	100

EVOLUÇÃO DAS CONCLUSÕES DE GRADUAÇÃO
POR ÁREA DE CONHECIMENTO
1964 — 1974 A 1980

Área de conhecimento	de	conhe-	1964	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980(*)
Ciências Exatas e Tecnológicas				26.360	28.700	30.903	34.523	38.628	41.467	45.000
Ciênc. Profis. de	Biológ. da	e Saú-		21.578	22.600	23.604	25.024	26.300	27.714	29.500
Ciênc.		Agrárias		3.00	3.300	3.317	4.403	4.642	5.483	6.500
Ciênc.		Humanas		80.301	85.900	88.257	96.125	106.397	118.031	130.000
Letras				16.456	14.000	15.250	13.989	12.317	13.937	14.000
Artes				2.483	3.100	4.627	5.509	6.066	5.782	6.000
TOTAL.....			19.687	150.178	157.600	165.958	179.573	194.350	212.414	131.000

1980 (*) — Dados estimados

Em 1960, período em que desfrutávamos uma já acentuada prosperidade no Brasil, especialmente comparado aos anos anteriores, tínhamos nos antigo curso primário, 6.403.991 alunos matriculados em todas as nossas escolas, conforme quadro nº 16-A. Em 1970 chegávamos, ao hoje, chamado ensino de 1º grau, com 14.604.013 matriculados e em 1980, atingimos 22.148.809 alunos matriculados.

Em 1960, tínhamos 95.938 unidades escolares destinadas ao 1º grau e em 1980, chegamos a 222.721 unidades escolares.

No secundário ou 2º grau atual, evoluímos de 4.083 unidades escolares em 1960 para 7.224 em 1980 e em termos de matrículas partimos de 986.489 em 1960 e alcançamos 2.823.544 em 1980.

Em matéria de Ensino Superior, área mais sensível e a mais onerosa em termos econômicos e da qual mais se ressentia o processo de desenvolvimento que se desencadeava, tínhamos, em 1960, 1.936 cursos com 101.581 matriculados com um reduzido corpo docente em grande parte com formação precária e que perfazia 28.944, em 1964, quando então, os cursos oferecidos já eram 1.257 e o número de matrículas chegou a 126.405. Resultava todo este quadro na conclusão de cursos no total de 19.687 formados em nível superior em 1964.

Em 1980, naturalmente, com um gigantesco esforço governamental e dispendendo recursos de ajudas e empréstimos externos, com 4.079 cursos implantados e em funcionamento, com um corpo de 110.000 docentes, bem mais qualificados em termos de pós-graduação, mestrado e doutorado, elevamos as nossas matrículas para

1.345.000 universitários com as conclusões anuais, já atingindo 150.178 formados em Nível Superior/ano.

Muito embora atendendo de 20 a 30% de alunos das faixas de rendimentos mais baixos o que significa uma injustiça social gritante pois, o correto, o certo mesmo, seria, o ensino superior ser pago pelos que podem fazê-lo em benefício dos que não dispõem de recursos e consequentemente, poderíamos oferecer maior número de oportunidades a todos ou no mínimo, não utilizaríamos poupanças externas com juros caros para custear o ensino superior.

Algumas tentativas, mesmo tímidas já foram ensaiadas pelo governo para corrigir esta gritante anomalia, especialmente quanto aos chamados restaurantes de preços simbólicos nas universidades, quando se fala no ajustamento, também simbólico nos preços das refeições ali servidas, o País todo é mobilizado para impedi-lo.

Os distributivistas, os defensores da "justiça social" se arremetam e juntos aos 70 a 80% dos "coitadinhos" (leia-se abastados) ameaçando céus e terra, fazem o governo ceder e recuar e com isto, vamos dando razão aos que combatem o governo com seriedade, querendo nos induzir ao acerto com críticas construtivas e o recuo do governo tem favorecido, sobremaneira, aos objetivos dos que buscam o "quanto pior melhor".

Tenho, aqui, também, Sr. Presidente, os quadros que demonstram um outro tipo de sobre-salário que é ação do Ministério da Previdência Social cuja evolução, como iremos analisar a seguir, surpreende e, ao mesmo tempo, gratifica a quantos deram um pouco de si em favor da Previdência entre nós, mas cujos gastos vêm extrapolando de muito a sua efetiva capacidade de pagamentos, e

exigindo uma participação cada vez maior do erário para o seu custeio.

Tanto é que, em 1980, somente o dispêndio orçamentário do Tesouro para a Previdência foi na ordem de cento e quarenta bilhões de cruzeiros, vejamos.

Em 1960, com uma população de 70.967.000, tínhamos filiados aos antigos Institutos que compunham a Previdência Social, 5.575.072 contribuintes ativos e 1.215.876 aposentados representando 10,98 da população total, e representando 39,06% em relação aos 19.943.895 componentes da População Economicamente Ativa Ocupada.

Em 1980, graças a extraordinária melhoria nos atendimentos da Previdência Social, especialmente após a unificação, já contávamos com 7.900.933 aposentados e 23.782.216 contribuintes ativos, representando 26,60% em relação à população total de 119.070.000, e o que é muito significativo, 67,17% em relação aos 47.166.287 elementos ocupados na força-trabalho.

Como resultado do direcionamento dos Recursos da Arrecadação da Previdência exclusivamente para os interesses dos segurados e o Governo federal, tendo finalmente assumido os seus encargos de acordo com a legislação, pagando o custeio da máquina administrativa da Previdência, o povo, os trabalhadores e empresários passaram a conferir e procurar para contribuir e os resultados foram muito além do que se poderia esperar.

Tal o gigantismo da assistência médica e farmacêutica como também, a assistência hospitalar e odontológica que os desassistidos passaram a ter com a moralização ali implantada que os números de 1980, sugerem desperdícios e abusos, vejamos:

QUADRO COMPARATIVO DO CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO,
ASSOCIADAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, BENEFÍCIOS,
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E PARA-HOSPITALAR.

(ANOS 1960 1980)

Item	1960	1980	%(60/80)
1. População	70.967.000	119.070.865	67,77(+)
2. Associados à Previdência Social	5.575.072	23.782.216	326,58(+)
3. Benefícios da Previdência Social (Pensão Ap.)	1.215.876	7.900.933	549,81(+)
4. Assistência Hospitalar e Médica	4.268.522	191.504.625	4.386,4(+)
5. Assistência Odontológica	—	34.159.554	100,0(+)
6. Tratamentos Especializados (*)	8.066.861	90.436.158	1.021,0(+)

(*) Pequenas cirurgias, fisioterapia, radioterapia, curativos, vacinas, outros.

QUADRO Nº 4
PREVIDÊNCIA SOCIAL — ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E PARA-HOSPITALAR

Item	Assistência Social					
	1960			1980		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
1. Internações hospitalares	664.096	—	—	11.753.451	9.562.121	2.191.33
2. Consultas médicas	3.604.420	—	—	179.751.174	160.208.137	19.534.03
3. Exames de patologia clínica	—	—	—	51.511.700	49.451.904	2.059.79
4. Consultas odontológicas	—	—	—	34.159.554	24.998.728	9.160.82
5. Exames radiológicos	—	—	—	12.822.301	12.476.477	345.82
6. Exames especializados (**)	—	—	—	6.142.688	—	—
7. Tratamentos especializados (**)	8.066.861	—	—	90.436.158	—	—
Total	12.335.377	—	—	386.577.026	—	—

(*) Anatomia Patológica — Eletrocardiograma — Eletroencefalograma — Endoscopia — Medicina Nuclear — outros.
(**) Pequenas Cirurgias — Fisioterapia — Radioterapia — Hemoterapia — Curativos — Vacinas — outros.

No primeiro quadro, já vimos a relação entre contribuintes e aposentados de 1960 e 1980, transpostos os dados de 1960 de assistência médica, hospitalar, internação mais os atendimentos ambulatoriais para o quadro seguinte, temos atendimentos de 1960, 12.335.377 e em 1980 os atendimentos atingiram 386.577.026, significando 16,25 atendimentos/ano para cada contribuinte, enquanto em 1960, os atendimentos atingiram, 2,21/ano para cada contribuinte.

O maior indicador de melhorias de vida no País, em decorrência dos sobre-salários, através da assistência médico-farmacêutica, hospitalar e odontológica nos últimos anos, é sem dúvida, a elevação da expectativa de vida.

A expectativa de vida no Brasil era de:
52,3 anos na década 1950/1960
54,9 anos na década 1960/1970
58,8 anos no período 1970/1975
61,3 anos no período 1975/1980.

Por outro lado, se mantidos até o final deste ano o fluxo de subsídios pagos pelo orçamento monetário, no caso, excluídos os direitos, constantes do orçamento fiscal, iremos ultrapassar a cifra dos cinco trilhões de cruzeiros, o que representará uma distribuição per capita de cem mil cruzeiros para cada um dos que tem rendimento neste ano, um sobre-salário para cada um dos 50 milhões de

pop. econ. ativa ocupada, quando todos nós sabemos que o Governo, a exemplo da população, mas cada vez mais pressionado e cada vez menos resistente vai cedendo contra o futuro, emitindo ORTN para custear gastos que o Tesouro Nacional não arrecada e em consequência, não pode pagar.

É preciso, é mais que urgente, Sr. Presidente, é questão de vida ou morte para o País, compreendamos de uma vez para sempre, o Governo fabrica dinheiro ou ORTN sem lastro mas, quem produz faz ou gera recursos é a economia e esta mais que combatida, saqueada por tributos, impostos cada vez mais escorchantes e juros com correção cambial e/ou monetária; portanto, se a nossa gente não se libertar da falsa "Justiça Social" do criminoso distributivismo, dos gastos além da nossa capacidade real, não vejo saída para sairmos das terríveis dificuldades em que nos encontramos.

Possuídos por ideais generosos, é verdade, mas, absolutamente irrealistas, visto que em país nenhum do mundo vive-se senão na base da receita familiar, no entanto, aqui no Brasil, violentando todas as regras e leis da economia, o constituinte inseriu no texto da Carta Magna, o salário mínimo bastante para a manutenção do operário sem profissão e de sua família.

A generosidade, até mesmo as boas intenções dos nossos legisladores, lamentavelmente, tem-se prestado aos

agitadores, tanto é que, o mencionado Art. 165, tem sido usado para inculcar os sentimentos de frustração nos trabalhadores menos qualificados, com a adesão dos mais bem situados, pelo não desfrute daquilo que o seu real poder aquisitivo não pode pagar, vão inoculando o ódio contra o patrão e contra o patrimônio do mesmo, daí, em grande parte, depredações e a nossa baixa produtividade, daí o desamor ao trabalho cada vez mais acentuado entre nós.

Já é comum ouvir-se de trabalhadores desqualificados, de que o Governo não obedece a Constituição e, para agradar os patrões, decreta o salário mínimo abaixo do que determina a "Lei Maior" etc, por esta razão, ele não se esforça, não "dá duro" no trabalho, porque está sendo roubado.

Com a fixação desta nobre aspiração no texto da Constituição, de certa forma, legitimamos a falácia dos distributivistas, dos pregoeiros da "Justiça Social" que está nos levando ao despenhadeiro do gastar, do consumir o que não temos e cada vez mais, verificamos descontentamentos com o Governo ao qual, maliciosamente, se atribui poderes ilimitados, inclusive de gerar recurso para custear tudo e a todos.

Não conseguindo a sublevação da ordem no meio rural, conforme confessou-se derrotado o Cap. Lumarca, como também os guerrilheiros do Vale da Ribeira e Ara-

guia, voltam a agitar o problema da Reforma Agrária, fazem-no mais, fazem-no sem os lavradores, porque os que efetivamente trabalham a terra não têm tempo ou vocação para a burocracia das passagens, mas fazem-na com os "camponeses" agitadores urbanos que querem única e exclusivamente intranquilizar os que trabalham efetivamente pretendem turbar os domínios, a propriedade das glebas com invasões organizadas e com isto desorganizar a produção agro pastoril e, conseqüentemente, nos levarem a fome generalizada.

Por outro lado, aí estão os exemplos, tivemos a colonização da Transamazônica na qual o INCRA deu tudo, terra desmatada, casa, assistência de todos os tipos inclusive 6 meses de salários, além da garantia de frete gratuito da produção para os centros de consumo e, com tudo isto, voltaram para as origens, para as cidades de onde foram levados de avião.

Mais recentemente, tivemos o exemplo de São Paulo, onde, após promoverem invasões em glebas particulares e governamentais já com destinação, foram, pelo governo estadual, colocados em outra área e de lá as notícias dos jornais configuram a mesma situação da Transamazônica.

Na verdade, Sr. Presidente, os que realmente querem terra para trabalhar estão lá na gleba e não nas cidades e para os que efetivamente, querem trabalhar o INCRA, o GETAT como também todo o Governo, vem titulando a preços simbólicos, preços que nem sempre pagam as despesas de demarcação e medição para os que podem pagar e, gratuitamente, para os que alegam falta de recursos.

Vejamos o quadro que retrata o volume dos títulos feridos.

TITULAÇÃO BRASIL

Até 1977

Nº Doc. 174.739

Área 9.308.800 ha.

Em 1978

Nº Doc. 21.805

Área 1.718.700 ha.

Em 1979

Nº Doc. 23.023

Área 2.530.200 ha.

Em 1980

Nº Doc. 100.282

Área 8.387.200 ha.

Em 1981

Nº Doc. 114.885

Área 9.431.900 ha.

Em 1982

Nº Doc. 223.027

Área 12.729.682 ha.

Total

Nº Doc. 657.761

Área 44.106.482 ha.

Como se vê, somente na gestão do INCRA e do GETAT até 1977 foram expedidos 174.739 títulos e já em 1982 atingimos 657.761 títulos de propriedade expedidos.

O problema agrário Sr. Presidente, a exemplo de qualquer outra atividade econômica é um só, a justa remuneração, o lucro e tal entendimento já vigora até mesmo nos chamados "paraísos do proletariado".

No caso brasileiro, pela imensidão do nosso território e em decorrência da colonização aqui implantada, muita terra para poucos interessados, vem sendo disciplinado e resolvido aos poucos é verdade, mas indiscutivelmente, falar-se em invadir terras de particulares ou mesmo fazê-las como vem ocorrendo com patrocínio dos "justiceiros" e dos "zelosos" líderes dos direitos humanos é no mínimo, provocação.

Vejamos o quadro a seguir que retrata a situação das terras sob o domínio de particulares a partir de 1920.

Inculcam o sentimento de frustrações nos trabalhadores menos qualificados, com a adesão dos mais bem situados, pelo não desfrute daquilo que o seu real poder aquisitivo não pode pagar, vão inocuando o ódio contra o patrão e contra o patrimônio do mesmo, daí, em grande parte, depredações e a nossa baixa produtividade, daí o desamor ao trabalho cada vez mais acentuado entre nós.

Em 1920 todas as propriedades ocupavam 175.104.675 ha. e em 1980, 369.587.872 ha. pouco ou nada significando ante a nossa imensidão territorial pertencente aos Municípios, Estados e à União, mas não querem terra bruta coisa alguma, quizessem, aí está o Ministério de Assuntos Fundiários, estimulando e amparando os que ocupam terras públicas e titulando, nas condições que já vimos, interessa-lhes muito é a anarquia a fome a convulsão social!

Aguçando, estimulando e até mesmo criando novas "necessidades" na nossa gente, através das "denúncias" a pobreza e condenações do modelo econômico, criando uma dualidade curiosa em que o Governo tudo pode e não faz porque não quer, é dominado pelos ricos, e, no final, o rico é ruim, é mau, é desonesto, é usurpador e o pobre é o bom, é honesto etc., enfim, possuir com esforço próprio é pecaminoso, a virtude está no não possuir através do economizar e sim recebido das mãos do Governo, mesmo que através de escorchantes tributos ou confiscos, mas, de qualquer forma, vão, conquistando espaços e dominando consciências dos menos avisados e levando-os à desobediência civil generalizada.

A deterioração de comportamento, a esta altura, Sr. Presidente, já vai muito longe e cada vez mais vão ousando os agitadores, tanto que já é muito comum a alguns príncipes purpurados da Igreja, publicamente considerarem justas as invasões e os saques que vem sendo realizados, ao mesmo tempo em que, veementemente, condenam a repressão, a ação das autoridades e do Governo.

ESTABELECIMENTOS RURAIS E SUA EXPLORAÇÃO

	1920	1940	1960	1960	1970	1975	1980
Estabelecimentos	648.153	1.904.589	2.064.642	3.337.769	4.924.019	4.993.252	2 5.167.578
Áreas Ha.	175.104.675	197.720.247	232.211.106	249.862.142	192.145.466	323.896.082	369.587.872
Áreas Médias	270,16 HA.	103,80 HA.	112,047 HA.	74,85 HA.	59,73	64,86 HA.	71,52 HA.
Áreas Cultivadas	3,79%	9,52%	8,22%	11,49%	11,55%	12,35%	12,35%
Áreas das Lavouras	6.642.057	18.835.430	19.095.057	28.712.209	33.983.796	40.001.358	49.185.302
Permanentes (Lavouras)		5.961.770	4.402.426	7.797.488	7.984.068	8.385.395	10.497.307
Temporárias (Lavouras)		12.873.660	14.692.631	20.914.721	25.999.728	31.615.963	38.687.995
Pessoal Ocupado		11.343.415	10.996.834	15.633.985	17.582.089	20.345.692	21.109.890
Rebanho Bovino	31.986.681	34.392.419	44.600.159	56.041.307	78.562.250	101.673.753	117.755.923
Rebanho Ovino	7.013.678	9.285.118	13.065.706	14.275.569	17.643.044	17.486.559	
Rebanho Suíno	14.396.834	16.839.192	22.970.814	25.579.851	31.523.640	35.151.668	32.569.586
Rebanho Caprino	4.160.240	6.520.353	6.957.945	7.820.285	5.708.993	6.709.428	

NUMERO DE PROPRIEDADES RURAIS E RESPECTIVAS ÁREAS MÉDIAS

Área HA.	%	1980		Tamanho da Área
		nº Propriedades	c/	
8.994.718	2,43	2.603.573	c/	3,50 HA.
64.456.452	17,44	2.015.821	c/	32,00 HA.
126.936.136	34,35	489.303	c/	259,00 HA.
105.655.536	28,59	45.906	c/	2.301,00 HA.
63.545.030	17,19	2.410	c/	26.367,00 HA.
369.587.872	100,00	5.157.016		
Sem declaração de área		10.562		
		5.167.578		

Com 648.153 propriedades rurais em 1920, ocupando uma área total de 175.104.675 ha., 1.094.589 mil propriedades em 1960, ocupando 197.720.247 ha., em 1960 já com 3.337.642 propriedades ocupando uma área de 249.862.142 ha., chegamos em 1980 com 5.167.578 propriedades ocupando 369.587.872 ha.

A evolução da nossa agricultura, especialmente em termos de ampliações de área, indica um aproveitamento ótimo visto que acompanhou o crescimento do número de propriedades e das áreas que foram sendo transferidas para o domínio de particulares.

Em 1920, ocupávamos da área total de 6.242.057 ha., ou 3,79% com lavouras em 1960, ocupando 19.095.057 equivalente a 11,49% da área e em 1980, como demonstrado, mesmo com extraordinário crescimento excepcional em números de propriedades e área global em mãos de particulares, tendo-se em vista o longo período de desocupação a que vem submetido o setor rural, mesmo assim, em 1980, a área cultivada cubria 49.185.302 ha., correspondendo a 13,30% da área total. Pelo crescimento do nosso rebanho pecuário como um todo, mas de modo particular o bovino, verifica-se que, em termos de aproveitamento da área total, seja em lavoura ou pastagens, a situação é muito boa. O rebanho bovino que era de 31.986.681 cabeças em 1920, e 56.041.307 em 1960, atinge 117.755.923 cabeças em 1980.

Com a legislação vigente penalizando de maneira estragica os latifúndios improdutivos, sem dúvida, teríamos que chegar ao índice de aproveitamento verificado em 1980, contudo se levarmos em conta a baixa remuneração que se vem dando ao setor agropecuário nos últimos anos, temos que creditar, na realidade, o desempenho alcançado a uma vocação quase atávica do homem brasileiro para o amanho da terra.

Nos informa ainda, o quadro em exame, talvez também em função do sistema de tributação ou talvez por serem numericamente poucas, as grandes propriedades de centenas de milhares de ha., tão utilizados pelos "distributivistas" nos estardalhaços em favor da "reforma

agrária" para os "camponeses", naturalmente, porque para os lavradores já vem sendo implantada e com muito sucesso desde 1964.

A relação percentual do número de propriedades e os números das respectivas áreas, indicam 2,4% da área total para 50,29% das propriedades, pequenas glebas ou chácaras na periferia das capitais, voltadas para os hortigranjeiros e lazer; 7,44% da área para 38,94% das propriedades ou glebas de pequenos produtores; 34,35% da área distribuída para 9,45% de propriedades de pequeno porte; 28,59% da área distribuída para 0,89% de grandes propriedades, usinas de açúcar e álcool, criadores de gado e grandes lavouras e, finalmente, 17,19% da área para 0,43% para os grandes projetos de reflorestamento agroindustriais e agropecuários na Amazônia e no Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Trago aqui, uns dados levantados no ano passado, pelo IBGE, através do ENDEF que é, inegavelmente, o mais metódico trabalho de pesquisa da bemévista Federação, cujos resultados irão nos demonstrar, a par da substancial melhoria no padrão de vida do nosso povo, também os sobre-salários que se vêm pagando, sob as mais variadas formas, aos que trabalham e, finalmente, caracteriza os exageros e as consequências da ação distributivista dos pragueiros do desleixo, da desesperança e do descontentamento.

Aqui está a situação encontrada nos domicílios do País em 1982, e comparada à situação existente no Brasil em 1960.

DOMICÍLIOS PARTICULARES OCUPADOS

	1960	1982	
Domicílios Totais	13.475.472	27.401.345	103,34%
Rurais	6.924.688	7.157.831	+202%
Urbano	6.550.784	20.243.514	
Próprio	7.739.077	16.967.496	
Alugados	3.027.210	6.123.510	

Cedidos	2.709.185	4.303.888
Sem Declar/ Com abastecimento de água	0	6.451
Rede Geral	2.833.622	16.837.692
Poço ou nascente	4.465.030	6.631.300
Outras Formas abast.	6.176.820	3.912.153
e sem decl/ C/fogão a gás	2.467.257	25.559.939
C/fogão a carvão	717.838	0
C/fogão a lenha	8.258.243	0
C/fogão a óleo a quer.	395.768	0
Sem declar. e outros	0	1.841.406
Instalação Sanitária	6.862.327	21.883.935
Sem declar. e outros	0	5.517.410
Iluminação Elétrica	5.209.987	20.845.316
Outros e sem declar.	0	6.556.029
Geladeira	1.530.712	15.758.984
Não tem e não declarou	0	11.642.361
Moradores Permanentes:		
Urbanos	31.593.254	87.672.562
Rurais	37.575.184	35.532.312
Totais Mor.	69.168.438	123.204.874

DOMICÍLIOS SEGUNDO AS CONDIÇÕES DE PROPRIEDADE E RENDIMENTOS DOS HABITANTES

— 1982 —

Faixa Salarial	Total Geral de Pessoas	Total Geral de Imóveis	Nº de Imóveis próprios	Pessoas Residentes em Imóvel próprio	Nº de Imóveis Alugados	Pessoas Residentes em Imóvel Alugado	Nº de Imóveis Cedidos	Pessoas Residentes em Imóveis Cedidos	Nº de Imóveis Sem Declaração	Pessoas Residentes em Imóveis S/Declaração
Até 1 S.M.	20.773.282	5.470.159	3.398.861	13.330.190	603.103	913.472	1.466.706	5.523.482	1.489	6.138
+ 1 a 2 S.M.	27.790.363	6.227.475	3.643.027	17.144.032	1.277.112	4.723.092	1.306.159	5.917.025	1.177	6.214
+ 2 a 5 S.M.	40.993.871	8.677.469	5.256.817	26.102.008	2.344.917	9.593.028	1.073.153	5.289.096	2.582	9.793
+ de 5 S.M.	30.882.401	6.597.181	4.430.648	21.383.649	1.796.117	7.672.419	369.829	1.823.120	587	3.213
Imóveis s/ Declaração		189.487	122.873		35.166		31.136		312	
Rendimento Pessoas s/ Declaração		239.574	115.270		67.095		56.905		304	
Rendimento Pessoas s/ Declaração	799.547			413.107		219.828		164.484		2.128
Totais	122.145.421	27.401.345	16.967.496	78.992.192	6.123.510	24.277.035	4.303.888	18.847.202	6.451	28.992

Com uma população total em 1960 de 69.168.438 de moradores permanentes dos quais 31.593.254 residindo em 6.550.784 habitações urbanas e 37.575.184 morando em 6.924.688 habitações rurais, chegamos em 1982, com 123.204.874 moradores permanentes destes, 87.672.562

em 30.243.514 em casas e apartamentos nas cidades, e 35.532.312, morando em 7.157.831 casas na zona rural.

Temos, então, que com um crescimento global de 78,1% na população residente, no mesmo período, tivemos um crescimento de 2,92% nos domicílios da zona ru-

ral, enquanto na área urbana tivemos um incremento de 209,02% no número de domicílios, mas, o mais importante a ser destacado, é que, em 1960 tínhamos 7.739.077 domicílios habitados pelos proprietários e chegamos a 1982 com 16.967.496 como propriedade dos residentes, o

que equivaleu a um aumento de 119,25% no número de proprietários.

Tendo 2.833.622 domicílios abastecidos com água encanada em 1960 chegamos a 16.837.692 em 1982, equivalente a 83,81% dos domicílios urbanos, enquanto em 1940 o índice era de 43,24%.

Em matéria de instalação sanitária (esgotos) a melhoria atinge níveis espetaculares, visto que, em 1960, tínhamos 6.862.327 domicílios dotados deste benefício e, no entanto já em 1982 atingimos a cifra de 21.883.935 equipados com instalações sanitárias.

Na parte de instalação elétrica, partindo de 5.209.987 em 1960, época em que as nossas indústrias trabalhavam em turnos alternados por falta de energia, chegamos a 1982 com 20.845.316 domicílios plenamente atendidos, o que supera em 601.802 a totalidade dos domicílios urbanos e nos permite avaliar o grande volume de propriedades rurais que passaram a contar com este benefício.

Um outro equipamento domiciliar de grande utilidade e até de grande sentido econômico é sem dúvida, o refrigerador, a geladeira doméstica. Tínhamos em 1960, somente 1.530.712 domicílios possuindo geladeiras e em 1982, constata, 15.758.984 famílias desfrutando deste confortável e mais que útil eletrodoméstico.

Como a retratar a nossa substancial melhoria de padrão de vida e ao mesmo tempo a nossa incontida capacidade para o desperdício idiota, evoluímos de 2.467.257 fogões a gás em 1960 para chegarmos a 25.559.939 residências, usando fogão a gás em 1982, o que significa que, tendo 7.157.831 domicílios na zona rural, destes somente 1.141.406 não utilizam o gás de petróleo importado, quando têm à porta e de graça, a lenha, que termina apodrecendo.

Contando em uso, no ano de 1982, 22.642.846 aparelhos de TV para uma população residente de 123.204.874, tínhamos em relação ao todo, 1 televisor

para cada 5,44 brasileiros. Por outro lado, se tomarmos o mesmo número de televisores existentes em relação aos 20.845.316 domicílios urbanos e rurais que possuem iluminação elétrica, teremos 1,09 aparelho de TV por domicílio.

Cotejando-se os 9.416.672 autos de passeio que tinhamos em uso em 1982 com os 20.243.514 domicílios, teríamos 1 auto para cada 2,15 domicílios, ou então, 1 auto de passeio para cada 9,31 habitantes da área urbana.

No entanto, se atribuímos a totalidade dos chamados comerciais leves, que eram 1.803.793 aos 35.532.318 residentes na zona rural, teríamos 1 veículo para cada 197 habitantes, ou ainda, 1 para cada 3,96 domicílios.

Para uma idéia melhor do que significa o automóvel para um país em desenvolvimento como o Brasil, trago aqui um quadro que espelha a frota nacional de veículos, como também um outro, comparando-nos a países cujas rendas se assemelham à nossa.

Aqui estão:

FROTA NACIONAL DE VEÍCULOS, POR ANO DE FABRICAÇÃO

Tipo		Total 1982	até 1973	Ano de fabricação								
				1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
Autos de	Passageiro	9.032.462	2.649.976	739.110	710.920	800.240	749.800	877.510	846.496	729.339	434.103	494.652
Autos	Estrang.	176.665	117.956	21.192	9.721	5.997	6.093	8.407	1.370	720	—	—
Autos	identif.	207.545	62.572	12.793	10.602	12.099	16.355	20.943	25.320	25.911	—	—
Autos	TOTAL	9.416.672	2.830.504									
Comerciais	Leves	1.803.793	415.761				48.388	50.371	199.381	316.741	260.527	289.459
		73.463	76.581				12.244	11.807	10.336	8.690	11.960	13.142
Transp.	Coletivos	140.995	46.145	7.147	8.488	11.036	11.807	11.807	10.336	8.690	11.960	13.142
Transp.	Cargas	1.049.392	390.007	68.770	72.398	75.339	88.034	81.563	76.194	65.670	77.105	54.312
TOTAL		12.410.852										

FROTA MUNDIAL DE AUTOMÓVEIS

	1978	1979	1980	1981	1982
Brasil					
Renda per capita	US\$ 1.523	US\$ 1.570	US\$ 1.625	US\$ 1.555	
Auto p/ hab	13,76		11,06	10,60	9,93
População	116.393.000	118.000.000	119.070.000	122.162.000	123.204.074
Chile					
Renda per capita	US\$ 7/2	US\$ 1.520	US\$ 1.612	US\$ 1.688	
Auto p/ hab	32,6	28,2	24,5	22,4	
População	10.957.000	10.918.000	11.104.000	11.294.000	
México					
Renda per capita	US\$ 1.244	US\$ 1.540	US\$ 1.868	US\$ 1.963	
Auto p/ hab.			16,7		
População			67.405.700		
Grécia					
Renda per capita	US\$ 3.209				
Auto p/ hab.	12,5	11,2	11,0	10,60	
População	9.300.000	9.400.000	9.700.000	9.700.000	

Com uma renda per capita decrescendo de maneira acentuada em 1980, quando ainda conseguimos atingir US\$ 1.652, tínhamos um veículo para cada 11,06 habitantes e em 1982 para cada 9,31 habitantes. Ora, se em 1981 só tínhamos atingido US\$ 1.555 per capita, tudo indica que em 1982 a nossa renda foi menor ainda em face da recessão que vem sofrendo a nossa economia.

Valendo notar que países com problemas semelhantes aos nossos e níveis de renda per capita mais ou menos iguais, contudo, por serem mais prósperas, já voltaram ao patamar de índices crescentes, e, apesar da crise, como é o caso do Chile e México, contentaram-se em ter

um número bem menor de conforto, tendo o Chile em 1981 uma renda de US\$ 1.688, tinha um auto para 22,4 habitantes, ou seja, com renda maior limitaram-se à metade do que tínhamos. O México, com uma renda maior, atingindo US\$ 1.868 em 1980, tinha um auto para cada 24,5 habitantes.

Somente a Grécia, com uma renda de US\$ 3.209, o que correspondia ao dobro da nossa, tinha em 1980 um auto para cada 10,60 habitantes, igual quantidade que tínhamos no Brasil, mas, vale repetir, com uma renda que correspondia mais do dobro do que obtínhamos naquele ano.

Resalte-se, do quadro que espelha a "frota nacional de veículo", o extraordinário crescimento do número de ônibus para transporte coletivo, que eram 46.145 em 1973 e atingem 140.995 em 1982.

Na área do transporte de cargas, tínhamos 390.007 caminhões em 1973 e chegamos a 1.049.392 em uso no setor.

É importante assinalar especialmente, para retratar a nossa irrefreável vocação para gastarmos o que não é nosso e não podemos pagar, em 1973, quando eclodiu a crise do petróleo, tínhamos em uso 2.830.504 autos de passeios e, no entanto, mesmo com o gigantesco agrava-

mento da crise do petróleo e os seus terríveis efeitos entre nós, como demonstrado, chegamos em 1982 com 9.416.672 autos, ou seja, quase 3,5 vezes do que tínhamos nove anos antes.

Enquanto os países de economias mais consolidadas em face da crise do petróleo frearam e reduziram o consumo, as nossas autoridades, caracterizando mais uma vez a nossa pouca resistência às pressões dos distributivistas, permitiram dobrarmos as nossas importações de petróleo, partindo de 29.287 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil) metros cúbicos em 1978, para atingirmos 55.504 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quatro mil) metros cúbicos em 1979, enquanto sangrávamos o País com emissão de ORTN para subsidiar o consumo de petróleo, fomos encilhando uma formidável dívida externa. Aqui está, Sr. Presidente, o quadro que retrata as nossas importações de petróleo:

**PETRÓLEO BRUTO PROCESSADO,
SEGUNDO A ORIGEM
1972/81.**
**PETRÓLEO BRUTO PROCESSADO
(1.000m³)**

Anos	Total	Nacional	Importado
1972	38009	8.722	29.287
1973	45.239	9.00	36.239
1974	47.633	9.776	37.857
1975	51.804	9.004	42.800
1976	54.922	9.457	45.465
1977	56.048	9.554	46.494
1978	62.408	9.628	52.780
1979	65.617	9.113	56.504
1980	63.156	10.206	52.950
1981	60.904	10.963	49.941

Sem pretender, Sr. Presidente, nem mesmo de longe ignorar, deixar de reconhecer ou mesmo querer minimizar o volume de pobreza que desgradadamente perdura entre nós, mas tão-somente colocar as coisas nas suas reais proporções e que aprofundi a minha atenção nos dados do ENDEF, sobretudo no aspecto de equipamentos domiciliares mais notáveis e dos quais foi possível uma comparação com o existente em 1960, para termos uma idéia objetiva quanto aos efeitos do desenvolvimento do período em relação ao padrão de vida brasileiro.

É este cotejo, Sr. Presidente, fúria-se necessário e urgente, em face da pregação constante dos distributivistas de que os pobres ficaram mais pobres e os ricos ficaram cada vez mais ricos, portanto, pelo que vimos até aqui, a verdade não está com os pregoeiros da agitação e do descontentamento, mas vejamos a situação das rendas dos habitantes dos domicílios pesquisados.

Como se vê, Sr. Presidente, sob a faixa de até 1 SM nível de renda considerado pelos técnicos do Banco Mundial como faixa da pobreza no Brasil, temos 20.773.282 patrícios nossos, habitando 5.470.159 domicílios urbanos e rurais, sendo que do total dos domicílios, 3.398.861, são de propriedade dos moradores, 603.103 são alugados, 1.466.706 são cedidos, e finalmente, 1.488 domicílios não têm declaração, acima da chamada linha da pobreza e/rendimentos de 1 a 2 SM verificamos 27.790.363 residentes em 6.227.475 domicílios dos quais 3.643.027 são próprios, 1.277.112 são alugados, 1.306.159 são cedidos e finalmente 1.177 domicílios são habitados sem declaração a respeito de condição de locação.

Na faixa chamada nível médio ou classe média, com rendimento mensal de mais de 2 a 5 SM temos 40.993.871 residentes, em 8.677.469 domicílios, dos

quais, 5.256.817 são próprios, 2.344.817 são de aluguel, 1.073.153 cedidos e 2.582 que não declararam as condições da ocupação.

Para a chamada classe alta, de rendas acima de 5 SM encontramos 30.882.401 pessoas residindo em 6.597.181 habitações e destas, 4.430.648 pertencentes aos moradores, 1.796.117 alugadas, 369.829 cedidas e 587 sem declaração sobre as condições da locação.

Seja pelo número de domicílios, 10.433.849 (38,07%) do total, sob as designações de alugadas, cedidas e sem declaração os quais abrangendo, 43.153.229 almas, levamos a pensar numa efetiva subestimação da renda dos declarantes, mas de qualquer forma, como a corroborar a idéia da subestimação de rendimentos, bastaria ter em vista que, 13.692.730 residências construídas na área urbana a partir de 1960 destas, 4.474.000 foram financiadas através do BNH e do sistema brasileiro de poupança e empréstimos, além das aplicações de mais de um (1) trilhão de cruzeiros, através do RECON, para financiar materiais de construção.

Não satisfeito com os dados do ENDEF, mais que auspiciosos, sem nenhuma dúvida para os que preocuparam-se sinceramente e querem uma solução sensata e justa para os mais que indesejáveis desníveis acentuados de vida da nossa gente, busquei outros métodos de pesquisas e outros sistemas de informações, vejamo-los com os números que retratam os anos de 1960 e 1980.

Aqui temos um quadro que retrata as populações totais, Pop. Economicamente Ativas totais (10 anos e mais idade) a população efetivamente ocupada e os rendimentos por faixas salariais nos 2 períodos, anos de 1960/1980.

**POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA
POPULAÇÃO RESIDENTE DE 10 ANOS E MAIS DE IDADE
E VALOR MÉDIO SEGUNDO RENDIMENTO MENSAL,
POR SEXO SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO
E O RENDIMENTO MÉDIO MENSAL
(1960 E 1980)**

Situação de Domicílio e Rendimento Médio Mensal	Total Geral	ANO			1960		
		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EXTRATIVAS			ATIVIDADES URBANAS		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Totais	48.828.654	24.965.618	23.218.677	1.756.941	23.863.036	17.391.936	6.471.100
Até 1/2 SM	4.788.174	3.046.307	2.752.353	294.154	1.741.667	547.845	1.193.822
+ de 1/2 a 1 SM	5.705.774	3.864.073	3.694.654	169.419	1.841.701	1.296.337	545.364
+ de 1 a 2 SM	3.585.504	1.217.505	1.198.504	19.001	2.367.999	1.994.623	373.376
+ de 2 a 3 SM	3.259.538	1.106.821	1.089.548	17.273	2.152.717	1.813.294	339.423
+ de 3 a 5 SM	1.955.740	664.093	653.729	10.364	1.291.647	1.087.977	203.670
+ de 5 a 10 SM	649.165	79.898	78.727	1.171	569.267	537.120	32.147
+ de 10 a 20 SM	—	—	—	—	—	—	—
+ de 20 SM	—	—	—	—	—	—	—
Sem rendimentos	28.509.690	14.874.622	13.635.070	1.239.552	13.635.068	9.916.413	3.718.655
Sem declaração	385.069	122.099	116.092	6.007	262.970	198.327	64.643
Inativos C/rend.	1.215.876	—	—	—	—	—	—
Pop. trabalhando	19.943.895	9.978.897	9.467.515	511.382	9.964.998	7.277.196	2.687.802
% Total Geral	40,82%	—	—	—	—	—	—

**POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA
POPULAÇÃO RESIDENTE DE 10 ANOS E MAIS DE IDADE
E VALOR MÉDIO SEGUNDO RENDIMENTO MENSAL,
POR SEXO SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO
E O RENDIMENTO MÉDIO MENSAL —
(1960 e 1980)**

Total	ANO 1980						(%)	(%)
	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EXTRATIVAS			ATIVIDADES URBANAS			Do total	Do total
Geral	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Geral 1960	Geral 1980
88.149.948	27.024.896	14.010.094	13.014.802	61.125.052	29.444.496	31.680.556	100,0	100,0
7.710.534	3.495.152	2.163.111	1.332.041	4.215.382	1.438.214	2.777.168	9,8	8,8
10.570.316	4.102.669	3.534.788	567.881	6.467.647	3.406.608	3.061.039	11,7	12,0
13.204.513	3.051.765	2.815.766	235.999	10.152.748	6.640.226	3.512.522	7,3	14,9
5.539.320	785.038	740.872	44.166	4.754.282	3.593.740	1.160.542	6,8	6,3
4.852.129	521.243	497.409	23.834	4.330.886	3.331.786	999.100	4,1	5,0
3.245.335	234.161	224.944	9.217	3.011.174	2.391.504	610.670	1,3	3,7
1.384.700	80.069	77.840	2.229	1.304.631	1.120.707	183.924	—	1,5
659.440	42.999	42.428	571	616.441	575.885	40.556	—	0,7
40.746.017	14.654.032	3.876.108	10.777.924	26.091.985	6.870.335	19.221.650	58,4	46,2
237.644	57.768	36.828	20.940	179.876	75.491	104.385	0,6	0,3
7.779.229								
47.166.287	12.313.096	10.097.158	2.215.938	34.853.191	22.498.670	12.354.521		
53,51%								

Examinando o Quadro nº 37-A, temos a seguinte situação:

Em 1960 tínhamos 1.215.876 aposentados e pensionistas permanentes.

Em 1980, 7.779.229 aposentados e pensionistas permanentes.

Como se vê, em 1960 sobre uma população de 70.119.071 habitantes, encontramos 19.943.895 com rendimentos, sendo 52,59% até 1 S.M., 17,98% de 1 a 2 S.M., 26,16% de 2 a 5 S.M., e somente 3,26% dos rendimentos acima dos 5 S.M., significando que, em 1960, somente 40,82% da população economicamente ativa tinha rendimentos ou então, só 28,43% da população total tinha rendimentos.

Em 1980 para uma população geral 119.070.865 habitantes e uma população economicamente ativa de 88.149.948, tínhamos 47.166.287 com rendimentos, já aí, revelando um perfil bem melhor, ou seja, 39,61% sobre a população geral e 53,51% sobre a população economicamente ativa, e o que é muito significativo, em termos de distribuição de rendas visto, que, em 1960, 59,18 da população economicamente ativa não tinha rendimentos e em 1980 este percentual caiu para 46,38.

Por outro lado, dos 52,59% que em 1960 percebiam só até 1 S.M., em 1980 este percentual caiu para 38,76%, e subindo para 28% os 17% que ganhavam de 1 a 2 S.M., embora decrescendo de 26,16% para 22,03% os que ga-

nhavam de 2 a 5 S.M., elevou-se de 3,26 para 11,21% os que recebiam acima de 5 S.M.

Examinados os rendimentos, abrangendo-se os inativos com rendimentos, no caso os aposentados e pensionistas permanentes, iremos ter um perfil acentuadamente melhor em 1980, vejamos, em 1960, somados os 19.943.895 ativos com rendimentos aos aposentados e pensionistas, chegaremos a 21.149.771 o que corresponde a 30,16% em relação a população geral de 1960 e em 1980 com 47.166.287 ativos com rendimentos acrescidos dos 7.779.229 aposentados e pensionistas, perfazendo 54.945.516, saltamos dos 30,16% de 1960 para 46,15% em relação a população total de 119.070.865 habitantes.

COMENTÁRIO SOBRE POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

Tomando-se o número dos ativos ocupados mais os aposentados e pensionistas de 1960, como vimos, temos 21.149.771 pessoas com rendimentos, o que significou 43,31% sobre a população economicamente ativa, total, que era de 48.828.654 pessoas.

Em 1980, somados os ativos ocupados aos pensionistas e aposentados chegamos a 54.945.516 pessoas com rendimento para uma população economicamente ativa total de 88.149.948, elevando de 43,31% (de 1960) para 62,33% o percentual das pessoas acima de 10 anos e mais idade com rendimento.

Valendo notar que o crescimento populacional geral no período foi de 69,81% enquanto a população economicamente ativa cresceu 80,52% e o que é mais significativo, além da substancial elevação dos rendimentos para os patamares superiores, foi o incremento verificado no número das pessoas com rendimento nos 20 anos comparado que atingiu 159,80%, ou seja, de 2 vezes o índice de crescimento populacional.

Com a substancial elevação dos padrões de rendimentos fomos obrigados para melhor ordenamento e compreensão dos comparativos, entre os anos de 1960 e 1980, tivemos que englobar nos totais da coluna de acima de 5 S.M., todos os rendimentos acima de 10 S.M. como também os acima de 20 S.M., segundo o anuário IBGE, que compulsamos, em 1980, os ganhos acima de 5 S.M., estavam assim distribuídos.

3.245.335 de 5 a 10 S.M.

1.384.700 de 10 a 20 S.M. e

659.440 acima de 20 S.M. totalizando

5.289.475 o que representa, de fato, 11,21% sobre o total de rendimentos de 1980, comprimidos na "camisa de força" da coluna de "acima de 5 S.M."

Um outro dado muito representativo em relação a coluna de rendimento de até 1 S.M. é o volume de menores de 10 a 14 anos, cerca de 3,2 milhões dos quais 40%, frequentam escola e trabalhos simultaneamente, vejamos.

BRASIL 1970/1980
POPULAÇÃO DE MENORES DE
10 A 14 ANOS

Brasil	1960	1970	1980	1960/80
Menores de 10 a 14 anos	8.573.877	10.463.900	13.549.663	558,03
Fora da escola e do trabalho	4.943.080	1.467.039	650.384	- 658,02
Exclusivamente no trabalho	463.600	555.633	1.924.052	= 315,02
Simult./esc. e trab.	145.721	178.933	1.273.668	-774,04
Só freqüentando esc.	304.476	876.794	9.701.559	-221,08

Com 609.321 menores, em 1960, freqüentando escola e trabalho simultaneamente, verificamos para o mesmo caso, 3.197.720 em 1980, o que significou um incremento na ordem de 355,32% no aproveitamento de menores no mercado de trabalho.

Retratando o quadro acima uma diminuição de 125,57 no número de menores fora da escola e do trabalho e um

aumento de 17,42% no número dos que só freqüentam a escola.

Por outro lado, como veremos mais adiante, além do grande aproveitamento da mão-de-obra da mulher no mercado de trabalho, temos o significativo número de 3.197.720 assalariados em 1980, menores com idade de

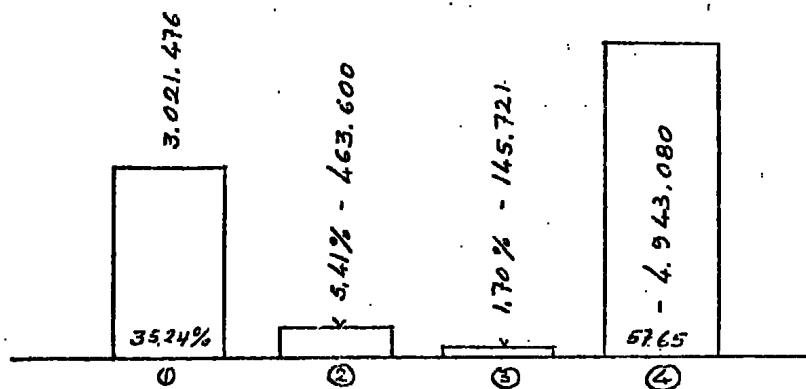
10 a 14 anos, dos quais 39,84% freqüentam escola e trabalho simultaneamente. fatos estes que demonstram mais um aspecto positivo na melhoria que vimos, apontando nos rendimentos da população.

Aqui estão 3 quadros, inclusive com gráficos para nos dar uma idéia melhor, quanto ao ingresso de menores no mercado de trabalho nos últimos 20 anos.

DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE 10 A 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS, POR
SITUAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E DE ATIVIDADE
POPULAÇÃO DE 10 A 14 ANOS — 8.573.877 — ANO 1960

1. Só freqüentando a escola	35,24	3.021.476
2. Exclusivamente trabalhando	5,41	463.600
3. Simultaneamente escola-trabalho	1,70	145.721
4. Fora da escola e do trabalho	57,65	4.943.080
	100,00	8.573.877

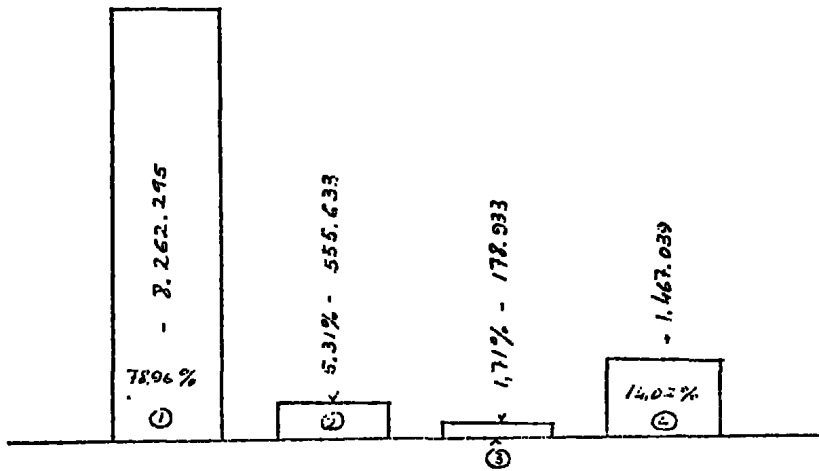
— GRÁFICO —



DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE 10 A 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS, POR SITUAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E DE ATIVIDADE
POPULAÇÃO DE 10 A 14 ANOS — 10.463.990 — ANO 1970

1. Só frequentando a escola	78,96%	8.262.295
2. Exclusivamente trabalhando	5,31%	555.633
3. Simultaneamente escola-trabalho	1,71%	178.933
4. Fora da escola e do trabalho	14,02%	1.467.039
	100,00%	10.463.990

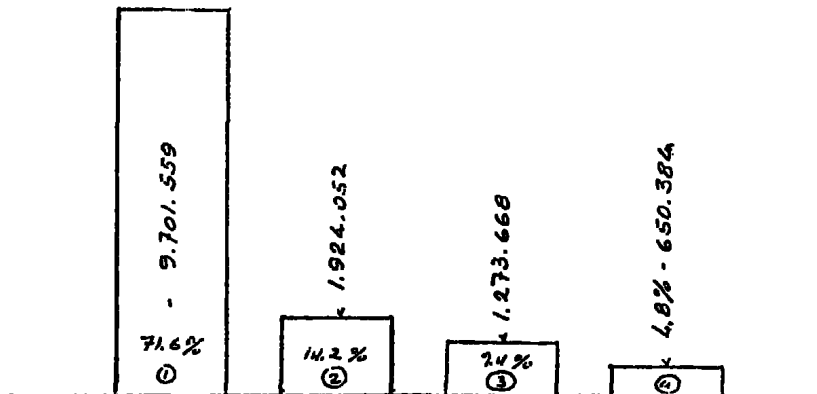
— GRÁFICO —



DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE 10 A 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS, POR SITUAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E DE ATIVIDADE
POPULAÇÃO DE 10 A 14 ANOS — 13.549.663 — ANO 1980

1. Só frequentando a escola	71,6%	9.701.559
2. Exclusivamente trabalhando	14,2%	1.924.052
3. Simultaneamente escola-trabalho	9,4%	1.273.668
4. Fora da escola e do trabalho	4,8%	650.384
TOTAL	100,0%	13.549.663

— GRÁFICO —



Além da acentuada incorporação de menores na força de trabalho, como demonstrado, façamos a seguir um exame comparativo abrangendo os níveis salariais urbano e rural no aproveitamento das mulheres na força de trabalho nos dois setores e nos anos em exame, teremos que, na faixa de até 1/2 S.M., em 1960 tínhamos nos dois setores um total de 4.788.174 e destes, 1.487.976 do sexo feminino; em 1980, com 7.710.534 no total tínhamos, 4.109.209 mulheres o que correspondeu a um incremento de 176,00%.

Ganhando mais de 1/2 até 1 S.M. em 1960 tínhamos, no total, 5.705.774, sendo 714.783 mulheres e em 1980 o número se elevava para 3.628.920, significando, 40% de aumento.

Com rendimentos de 1 a 2 S.M. em 1960, tínhamos 3.585.504 e destes somente 392.377 mulheres e em 1980 num total de 13.204.513 as mulheres já participavam

com 3.748.521, significando um ingresso de 85% a mais de mulheres.

Englobando as faixas de 2 a 5 S.M., tínhamos um total de 5.215.278 assalariados em 1960 e destes só 570.730 mulheres e em 1980 com um total de 10.391.258 as mulheres alcançam o número de 2.227.642, mais 290% de mulheres para esta faixa salarial.

Para a faixa de 5 a 10 S.M., em 1960, tínhamos um total geral de 649.165 e destes somente 33.318 mulheres; em 1980 com 3.245.335 no total as mulheres atingiam 628.887, significando mais 1.787,5% de mulheres, as quais, como se vê, vão ocupando cada vez mais, as faixas dos salários maiores.

Somando as 2 faixas que de 10 a 20 S.M. e a de acima de 20 S.M. que não figuravam nas estatísticas de 1960, vejamos então, o que tivemos em 1980, num total de 2.044.140 assalariados nas citadas faixas, as mulheres atingiam 227.280.

Uma avaliação que dará um idêa do quanto melhoramos em termos de mercado de trabalho e do aproveitamento e valorização do trabalho da mulher e o fato de que, em 1960, tínhamos o aproveitamento de 511.382 mulheres na agricultura e 2.687.802 mulheres empregadas na economia urbana, significando 16,04% sobre o total geral de empregados, que eram 19.943.895. No entanto, em 1980, a participação das mulheres no volume assalariado atingiu 30,89% sobre um total geral de 47.166.287, isto porque, em 1980, tínhamos 2.215.938 mulheres na agricultura e 12.354.521 mulheres, trabalhando nas atividades urbanas.

Por outro lado, para uma visão mais panorâmica da extraordinária melhoria no padrão de rendimentos e, ao mesmo tempo, uma melhor distribuição de renda, especialmente, para a mão-de-obra feminina que foi incorporada no período de 1960/80, vejamos o quadro que se segue:

1980 — Total Geral — Renda Mensal				Total Geral — 1960 — Renda Mensal			
Até 1/2 SM	7.710.534 X 0,50 =	3.855.267,0		4.788.173 X 0,50 =	2.394.086		
Até 1 SM	10.570.316 X 0,75 =	7.927.737,0		5.705.774 X 0,75 =	4.279.330		
+ de 1 a 2 SM	13.204.513 X 1,50 =	19.806.769,5		3.585.504 X 1,50 =	5.378.256		
+ de 2 a 3 SM	5.539.320 X 2,50 =	13.848.300,0		3.259.538 X 2,50 =	8.148.845		
+ de 3 a 5 MS	4.852.129 X 4,00 =	19.408.516,0		1.955.740 X 4,00 =	7.822.960		
+ de 5 a 10 SM	3.245.335 X 7,50 =	24.340.012,5		649.165 X 7,50 =	4.868.737		
+ de 10 a 20 SM	1.384.700 X 15,00 =	20.770.500,0		—	—		
+ de 20 SM	659.440 X 20,00 =	13.188.800,0		—	—		
	47.166.287	123.145.901,0		19.943.895	32.892.215		
		= 2,61 SM			= 1,65 SM		
1980 — Mulheres — SM/ Renda Mensal				Mulheres/SM/1960/Renda Mensal			
Até 1/2 SM	4.109.209 X 0,50 =	2.054.604,5		1.487.976 X 0,50 =	743.988,0		
Até 1 SM	3.628.920 X 0,75 =	2.721.690,0		714.783 X 0,75 =	536.087,0		
+ de 1 a 2 SM	3.748.521 X 1,50 =	5.622.781,5		392.377 X 1,50 =	588.565,0		
+ de 2 a 3 SM	1.204.708 X 2,50 =	3.011.770,0		356.696 X 2,50 =	891.740,0		
+ de 3 a 5 SM	1.022.934 X 4,00 =	4.091.736,0		214.034 X 4,00 =	856.136,0		
+ de 5 a 10 SM	628.887 X 7,50 =	4.716.652,5		33.318 X 7,50 =	249.885,0		
+ de 10 a 20 SM	186.153 X 15,00 =	2.792.295,0		—	—		
+ de 20 SM	41.127 X 20,00 =	822.540,0		—	—		
	14.570.459	25.834.069,5		3.199.184	3.866.401,0		
		= 1,77 SM			= 1,21 SM		
Participação das mulheres no nº de emprego				1960 (%)	1980 (%)	Variação (%)	
Participação das mulheres na massa salarial				16,04	30,89	= 92,60	
				11,76	21,15	= 80,00	

Como se vê, em 1960, para 19.943.895 pessoas trabalhando, eram pagos 32.892.215 salários mínimos, o que corresponde a 1,65 salários mínimos per capita. Em 1980, para 47.166.287 pessoas que trabalhavam, rendeu o total de 123.145.901 salários mínimos, equivalendo, já aí, 2,61 salários mínimos per capita mensais.

Mas, como salientando, o que retrata com fidelidade melhor e maior participação na renda, é o que se verificou

no período, em relação a mão-de-obra feminina, também em termos quantitativos.

Com 3.199.184 mulheres trabalhando e percebendo 2.866.401 salários mínimos, por mês, em 1960, o que correspondia a 1,21 salários mínimos mensais per capita e uma participação na massa salarial mensal na ordem de 11,76%. Já em 1980, vamos encontrar 14.570.496 mulheres, participando ou recebendo 25.834.069,5 salários mínimos mensais, equivalendo a 1,77 salários mínimos

per capita mensal e participação de 21,15% na massa mensal total de salários, valendo ressaltar, que a participação de mulheres, no número de empregos cresceu em relação a 1960, em 355%.

Outro fator que induz a subestimação da renda real é o sistema de vida no meio rural, com larga faixa de produção para subsistência (autoconsumo), mas mesmo sem termos como apropriar a subestimação de renda, vejamos:

**PARTICIPAÇÃO DO SETOR RURAL: MASSA SALARIAL
NÚMERO DE EMPREGADOS; APROPRIADA NOS ANOS 1960—1980**

Faixa salarial	1960		1980		1960		1980	
	Nº de assalariados empregados	Fator	Nº de salários	Nº de assalariados empregados	Fator	Nº de salários	% Empreg.	% Salár.
Até 1/2 SM	3.046.507	0,50	1.523.253	3.495.152	0,50	1.747.576	30,53	12,41
De 1/2 a 1 SM	3.864.073	0,75	2.898.054	4.102.669	0,75	3.077.001	38,72	23,62
De 1 a 2 SM	1.217.505	1,50	1.826.257	3.051.765	1,50	4.577.647	12,20	14,88
De 2 a 3 SM	1.106.821	2,50	2.767.052	785.038	2,50	1.962.595	11,09	22,55
De 3 a 5 SM	664.093	4,00	2.656.372	521.243	4,00	2.084.972	6,65	21,65
De 5 a 10 SM	79.898	7,50	599.235	234.161	7,50	1.756.207	0,81	4,89
De 10 a 20 SM	—	—	—	80.069	15,00	1.201.035	—	—
+ de 20 SM	—	—	—	42.999	20,00	859.980	—	—
Total	9.978.897	—	12.270.233	12.313.096	—	17.267.013	100,00	100,00

Relação 1,23 SM "per capita"

Em 1960, a faixa de até 1 SM; 6.892.580 de assalariados, absorvia 69,25% de todo o trabalho, e, este, participava tão somente em 36,03% dos salários.

Relação 1,40 SM "per capita"

Em 1980, observa-se uma melhoria ou deslocamento para a faixa superior, mas mesmo assim tivemos 61,71% na faixa de até 1 SM e participando a mesma, somente com 27,94% sobre os salários.

Na classe de 01 a 02 salários mínimos, a duplicação da renda e no número de participantes, de 02 a 05 ocorreu

elevação dos assalariados para patamares mais altos, na faixa de 03 a 05 foram mantidos os percentuais,

notando-se o mesmo equilíbrio na faixa de 05 a 10 salários mínimos, ressaltando as faixas de 10 a 20 e de mais de 20 salários mínimos, que anteriormente não existiam.

Observa-se ainda um crescimento de 23,38% na mão-de-obra rural no período de 1960/80, com o que temos:

A) — Mão-de-Obra Agrícola —	1980 — 12.313.096
B) — Mão-de-Obra Agrícola —	1960 — 9.978.897
Incremento da Mão-de-Obra 1960/80	2.334.199 ou 23,38%

Para uma compreensão melhor da participação rural na massa mensal de salários e mão-de-obra empregada, vejamos os números a seguir:

	1980	%	1960	%
Empregos totais	47.166.287	100,00	19.943.895	100,00
Empregos Rurais	12.313.096	26,11	9.978.897	50,03
Emp. Urbanos	34.853.191	73,89	9.964.998	49,97
Salários Totais	123.145.902	100,00	32.892.215	100,00
Salários Rurais	17.267.013	14,02	12.270.223	37,30
Salários Urbanos	105.878.889	85,98	20.621.892	62,70

Vê-se, pois, que em 1960, utilizando 50,03% da mão-de-obra, recebeu 37,30% dos salários mínimos. Em 1980,

com 26,11 da mão-de-obra, participa só em 14,02% dos rendimentos.

A seguir, examinaremos o quadro que espelha toda a evolução e mobilidade das faixas salariais no período de 1960/1980.

PARTICIPAÇÃO DA PEA POR FAIXAS SALARIAIS NA RENDA TOTAL POR SALÁRIOS MÍNIMOS

Classe de Renda	1960			1980		
	PEA — Renda —	Renda em S.M.	PEA Pop. %	PEA — Renda —	Renda em S.M.	PEA Pop. %
	48.892.215 S.M.	32.892.215 S.M.		88.948	123.145.901 S.M.	
Até 1/2 S.M.	2.394.086	9,80	7,28	3.855.267	8,75	3,13
1/2 A 1	4.279.330	11,69	13,02	7.927.937	11,99	6,44
1 a 2	5.378.256	7,34	16,35	19.806.769	14,98	16,08
2 a 3	8.148.845	6,68	24,77	13.848.300	6,28	11,25
3 a 5	7.822.960	4,00	23,78	19.408.516	5,50	15,76
5 a 10	4.868.737	1,33	14,80	24.340.012	3,68	19,77
10 a 20				33.959.300	2,32	27,58
	32.892.215		100,00	123.145.901		100,00

SM	1960		Classificação	1980		Classificação
	PEA %	Renda %		PEA %	Renda %	
1/2	9,80	7,28	Indigente	8,75	3,13	Indigente
1/2 a 1	11,69	13,02	Pobre inferior	11,98	6,44	Pobre inferior
1 a 2	7,34	16,35	Pobre	14,98	16,08	Pobre
2 a 3	6,68	24,77	Média inferior	6,28	11,25	Média inferior
3 a 5	4,00	23,78	Média	5,50	15,76	Média
5 a 10	10,68	48,55		11,78	27,01	Média Alta
+ 10	1,30	14,80	Média alta	2,32	27,58	Alta

Do quadro que retrata a participação da População Economicamente Ativa, por faixas salariais na renda total por salários mínimos, entre os anos de 1960 e 1980, temos uma redução substancial em termos dos percentuais da PEA, que figuravam na faixa indigência, ou seja, 9,80% em 1960 para 8,75 em 1980. No entanto, em termos relativos (%) sobre a renda, aparentemente os ganhos individuais seriam menores em 1980, o que não ocorreu, porque a unidade é invariável, sempre 1/2 salário mínimo.

Na faixa de até 01 SM, em 1980, tivemos um ligeiro aumento no percentual, o que poderia indicar concentração de renda, mas entendendo, conforme observações já feitas, decorre das acentuadas incorporações de menores e mulheres na PEA ocupada.

No entanto, na faixa de 01 a 02 SM, verifica-se, praticamente, o dobro dos participantes em 1980, 14,98% contra 7,34% em 1960, o que explica-se pela quase triplificação da PEA de 1980 sobre a de 1960, na faixa de mais de 02 a 03 SM, é favorecida a PEA de 1960, com um percentual de 6,68% para 6,28% em 1980, e a partir da faixa de 03 a 05 SM, e 05 a 10 SM, que somadas, abrangiam 5,33% dos assalariados na PEA de 1960, encontramos

9,18% da PEA de 1980 na faixa de 10 a 20 SM, que inexistia em 1960.

Dirão os distributivistas, mas houve concentração de rendas, os ricos estão mais ricos. É verdade, Sr. Presidente, os ricos ficaram mais ricos, mas graças a Deus, não poderão dizer, ante os números que os pobres ficaram mais pobres, visto que, em realidade, além da quase triplificação da PEA ocupada em 1960 para 1980, 47.166.287 contra 19.943.895, efetivo aumento de 136,30% enquanto o crescimento populacional no período foi 69,81%. Logo o crescimento na PEA nos níveis a que atingimos só seria possível com a incorporação de menores, menores estudantes e das mulheres até então marginalizadas na força-trabalho remunerado. Por acréscimo, além dos quase incontáveis sobre-salários, os salários indiretos que inexistiam até 1960 não apareceram e são considerados nas nossas estatísticas.

Por fim, pelos números e de maneira mais simples poderemos demonstrar que a partir de 1960, se os ricos ficaram mais ricos, muitos indigentes foram tirados daquela condição, muitos pobres passaram para médios e muitos passaram para ricos, vejamos, comparando os percentuais remunerados da PEA de 1960 com o de 1980.

	1960	%	1980	%
Até um salário mínimo	10.493.948	52,61	18.280.850	38,76
01 a 02 salários mínimos	3.585.504	17,99	13.204.513	28,00
02 a 05 salários mínimos	5.215.278	26,15	10.391.449	22,03
Mais de 05 salários mínimos	649.165	3,25	5.289.475	11,21
	19.943.895	100,00	47.166.287	100,00

Temos que o 52,61% de até 01 SM, em 1960, foram reduzidos para 38,76 em 1980 e a redução, os 13,85% foram promovidos para as camadas superiores, 10,02% na imediata de 01 a 02 SM, que eram 17,98% em 1960 e passaram para 28,00% em 1980, dos 26,15% que percebiam de 02 a 05 SM em 1960, somente 22,03% não foram promovidos em 1980, os restantes todos foram elevados para a faixa acima dos 05 SM.

Bendita concentração de rendas, Sr. Presidente, que nos permitiu até 1980, absorver toda a mão-de-obra que existia disponível, mesmo crescendo desordenadamente como temos crescido em termos populacionais, ao ponto de entre 1960 a 1980, o nosso contingente humano ter aumentado na forma que se segue:

- A) — 02 vezes ao total da população da Argentina;
- B) — 02 vezes ao total da população do Canadá;
- C) — 4,5 ao total da população do Chile;
- D) — 3,5 ao total da população da Venezuela;
- E) — 3,5 ao total da população da Austrália;
- F) — 0,9 vezes ao total da população da França;
- G) — 0,9 vezes ao total da população da Grã-Bretanha;
- H) — 0,8 vezes ao total da população da Alemanha;
- I) — 0,9 vezes ao total da população da Itália;

E apesar de absorvermos todo este crescimento até 1980, de lá para cá, o que é que temos assistido, Sr. Presidente, senão a uma crescente onda de desemprego que decorre, em parte crise mundial que nos visita, mas em termos objetivos, terão que convir com o bom senso, não tem havido e não haverá criação de empregos sem capitalização, sem investimentos e o que gera capitalização, senão a acumulação do lucro? Sem concentração de rendas?

Empregos novos sem concentração de rendas, Sr. Presidente, pressupõe milagre teológico na aceção da palavra, seria pretender "omelete sem quebra de ovos" ou estancamos o consumismo desordenado exportador de divisas e moderamos, pelo menos o furioso distributivismo entre nós, ou então, vamos aguardar a piedade dos céus para que chova pão e mel no Brasil.

Para se ter uma idéia das dificuldades até aqui transpostas para propiciar empregos ao enorme contingente humano que estava marginalizado do mercado de trabalho e aos novos que nasceram após a fase de modernização da nossa economia, e o quanto nos resta fazer em termos de capitalização e os consequentes investimentos, vejamos um estudo que aqui trago da área de empregos e salários do MT que espelha a evolução e a modalidade da PEA de setores e explicar a nossa impotência para atender satisfatoriamente a quantos trabalham e legitimamente aspiram um melhor padrão de vida.

Veremos como e porque tem sido difícil ao governo coordenar as nossas contradições congênicas, as decorrentes das grandes transformações que temos sofrido, como também atender à orquestração do distributivismo, desta fábrica de angústias que não busca soluções, pelo contrário, cinkamente nos impede a capitalização de poupanças internas e nos remeie para os empréstimos externos para financiar a criação de empregos e subempregos que, em última análise, está mais provado, é bem melhor que o desemprego puro e simples em que nos mantinham, quando no governo, muitos dos distributivistas de hoje, aqui está:

QUADRO 1
CARACTERÍSTICAS DA EVOLUÇÃO DA PEA BRASILEIRA POR SETOR DE ATIVIDADE
1950-1980

Setor de Atividade	1950		1960		1970		1980*	
	PEA	% PEA	PEA	% PEA	PEA	% PEA	PEA	% PEA
Econômica								
Agrícola	10.252.839	59,90	12.276.908	53,96	13.087.521	44,28	13.109.415	29,93
Secundário	2.427.364	14,18	3.012.604	13,24	5.424.362	18,35	10.674.977	24,37
Terciário	4.231.947	14,72	6.683.035	29,38	9.674.957	32,73	17.873.618	40,81
Outras Ativ.	205.212	1,20	777.481	3,42	1.370.384	4,64	1.255.815	2,87
TOTAL	17.117.362	100,00	22.750.028	100,00	29.557.224	100,00	43.796.763**	100,00

Fonte: Censo Demográfico — FIBGE.

* Tabelações avançadas do Censo Demográfico de 1980.

** Inclusive as 682.938 pessoas que estão procurando trabalho.

QUADRO 2
CARACTERÍSTICAS DA EVOLUÇÃO DA PEA BRASILEIRA POR SETOR DE ATIVIDADE
1950-1980

Setor de Atividade	1950		1960		1970		1980*	
	PEA	% PEA	PEA	% PEA	PEA	% PEA	PEA	% PEA
Econômica								
AGRÍCOLA	10.252.839	59,90	12.276.908	53,96	13.087.521	44,28	13.109.415	29,93
SECUNDÁRIO	2.427.364	14,18	3.012.604	13,24	5.424.362	18,35	10.674.977	24,37
Ind. Transf.	1.608.309	9,39	1.954.227	8,59	3.241.861	10,97	6.858.598	15,66
Ind. Const.	584.644	3,42	781.237	3,43	1.719.714	5,82	3.151.094	7,19
Out. Ativ.								
Ind.	234.411	1,17	277.140	1,22	462.787	1,56	665.285	1,52
TERCIÁRIO	4.231.947	24,72	6.683.035	29,38	9.674.957	32,73	17.873.618	40,81
Com. Merc.	958.509	5,60	1.486.797	6,54	2.263.539	7,66	4.111.307	9,39
Prest. Serv.	1.672.802	9,77	2.745.958	12,08	3.626.494	12,27	7.089.709	16,18
Trans. e								
Comunic.	689.319	4,03	1.047.433	4,60	1.226.713	4,15	1.815.541	4,15
Social	398.673	2,33	689.943	3,03	1.405.870	4,76	3.044.909	6,95
Adm. Públ.	512.644	2,99	712.904	3,13	1.152.341	3,89	1.812.152	4,14
OUTRAS ATIV.	205.212	1,20	777.481	3,42	1.370.384	4,64	1.255.815	2,87
TOTAL	17.117.362	100,00	22.750.020	100,00	29.557.224	100,00	43.796.763**	100,00

Fonte: Censo Demográfico — FIBGE.

* Tabelações avançadas do Censo Demográfico de 1980.

** Inclusive as 882.938 pessoas que estão procurando trabalho.

O problema do emprego em qualquer país se torna prioritário, quando o crescimento econômico é insuficiente para garantir a absorção de mão-de-obra que procura o mercado de trabalho. O crescimento demográfico não é um fenômeno somente brasileiro. Todos os países do mundo enfrentam o problema de criar novos empregos ou de garantir o nível de emprego. Não se trata de uma tarefa fácil por si mesma, já que não envolve a participação de todos os setores responsáveis pelas decisões de investimento no País. A preocupação com o emprego exige a conscientização de sua importância para o equilíbrio da sociedade.

O crescimento econômico na sua dinâmica transformativa altera a estrutura da mão-de-obra disponível através do tempo. Com o aperfeiçoamento de um setor moderno, com melhores salários, localizado na zona urbana com o seu conjunto de serviços que a caracterizam, cria-se uma tendência secular de movimentação da população da zona rural para a zona urbana. Todo país que experimenta um processo de crescimento registra modificações na composição da mão-de-obra disponível. O Brasil não escapa à regra.

As informações dos quadros 1 e 2 dão uma idéia geral de como se deu esta transformação estrutural na composição da mão-de-obra. Num período de 30 anos, entre 1950 e 1980, a População Economicamente Ativa (PEA) na Agricultura, passa de um total de 10.252.839 para 13.109.415. No mesmo período, em termos relativos, a PEA passa de uma população que representa 60% da PEA agrícola, para uma que representa apenas 30%. Trata-se de uma modificação estrutural importante. No setor Secundário essa modificação se deu no sentido inverso, ou seja, a PEA no Setor Secundário, em termos absolutos, passa de 2.427.364 em 1950, para 10.674.977 em 1980. Em termos relativos, houve um aumento na participação percentual da PEA no Setor Secundário, passando de 14,18% em 1950, para 24,37% em 1980. No Setor Terciário, a PEA passou de 4.231.947 em 1950, para 17.873.618 em 1980, significando uma mudança em termos relativos, de 24,72% em 1950, para 40,81% em 1980. Assim, a maior percentagem, bem como o maior contingente da PEA brasileira se encontra no Setor Terciário.

Em outras palavras, a PEA na Agricultura está longe de dobrar entre 1950 e 1980, mas no Setor Secundário,

mais que quadruplica no mesmo período. O mesmo aconteceu no Setor Terciário. Estas informações indicam que a PEA brasileira passou, nos últimos 30 anos, de uma PEA basicamente localizada na zona rural para uma PEA tipicamente urbana. O crescimento da PEA no Setor Serviços está em torno dos 324% entre 1950 e 1980. Trata-se de uma mudança estrutural com sérias implicações em termos de política de emprego, formação de mão-de-obra e a política social em geral.

A ociosidade urbana é diferente da ociosidade rural, já que na Zona Urbana existe um maior grau de dependência entre as pessoas. O desemprego urbano cria uma situação muito difícil para as famílias e para as pessoas, uma vez que na Zona Urbana é quase impossível o auto-consumo ou a produção para subsistência. O emprego é que garante as condições de sobrevivência. Portanto, esta mudança estrutural cria, em termos de emprego, uma necessidade maior de ocupações disponíveis. Nestes termos, um país onde grande parte da população está na Zona Rural, sofre uma menor pressão sobre o mercado de trabalho do que um país, cuja maioria da PEA está na Zona Urbana, como é o caso do Brasil.

Outros aspectos desta mudança estrutural também podem ser facilmente observados nos Quadros 1 e 2, entre os quais destacamos que, em 1950, a Agricultura tinha uma PEA duas vezes e meia maior do que a do Setor Terciário. Em 1980, esta situação inverte-se com o Setor Terciário, apresentando uma População Economicamente Ativa mais elevada. Em 1950, o Setor Agrícola tinha quatro vezes e meia mais trabalhadores do que o Setor Secundário, mas em 1980, este excesso era menor do que uma vez e meia.

Se quisermos examinar com mais detalhes essa mudança estrutural no período compreendido entre 1950 e 1980, podemos destacar no Setor Secundário, a Indústria de Transformação e a Indústria de Construção Civil, que se modificaram violentamente. A primeira passando, em 1950, de uma PEA de 6.858.598, representando 15,66% do total. A segunda, mais que quadruplica sua PEA, passando de um total de 584.644 em 1950, para um total de 3.151.094, em 1980. No Setor Terciário, o item de Prestação de Serviços se sobressai, ao lado do item Comércio de Mercadorias, apresentando as parcelas que aumentaram mais significativamente, no sentido de dar ao Setor Serviço a primeira posição, em termos de absorção de mão-de-obra. O item Prestação de Serviços cresce de 1.672.802, em 1950, para 7.089.709 em 1980, o que equivale a uma mudança de participação na PEA total de 9,77% para 16,18%. O item Comércio de Mercadorias, mais do que quadruplica a PEA.

Por fim, tendo em vista as mesmas informações, observamos que a PEA mais do que dobra nos 30 anos compreendidos entre 1950 e 1980. A PEA apresentou um crescimento razoável com um aumento médio geométrico anual de 3,18%.

Esta visão geral sobre a PEA deixa claro que nestes últimos 30 anos houve uma crescente pressão sobre a disponibilidade de empregos. O tipo de composição da PEA que se consolidou com o Setor Terciário, congregando cerca de quarenta por cento desta população reflete, entre outros aspectos, o esforço para absorver a mão-de-obra disponível. Este crescimento do Setor Terciário não pode ser explicado somente pelo crescimento do Setor Secundário. No caso brasileiro, houve um crescimento do Setor Terciário, independente do Setor Secundário, já que a liberação da mão-de-obra do Setor Agrícola superou a capacidade de absorção do Setor Secundário, fazendo com que o Estado assumisse um papel importante no que se refere ao aproveitamento da mão-de-obra existente. Além disso, o crescimento da desigualdade da renda fez com que as disparidades dos salários condicionassem o aparecimento de um mercado de prestação de serviços superdimensionado para a realidade brasileira.

Para se ter uma idéia mais completa do mercado de trabalho, é interessante examinar a PEA nos seus aspectos

tos gerais mais relevantes. Nesse sentido, examinaremos a PEA por sexo, a PEA por Faixa Etária, a PEA ocupada e procurando emprego, a PEA por Região e Setor de Atividade e a PEA formal e informal. Em cada um desses aspectos, podemos vislumbrar características do mercado de trabalho de suma importância para ações de curto ou de longo prazo, tanto em termos de Política de Emprego como de Formação de Mão-de-Obra.

Quando examinamos a PEA por sexo, observamos alguns aspectos de grande relevância para um melhor entendimento do Mercado de Trabalho.

Não há dúvida que a sociedade brasileira se alterou ho que se refere ao trabalho da mulher. Os quadros 3, 4 e 5, ilustram como foi a alteração da População Economicamente Ativa desde 1960, segundo o sexo. Em 1960, eram 18.673.167 milhões de homens contra 4.076.861 milhões de mulheres. Em 1970 eram 23.391.777 homens contra 6.165.447 mulheres. Em 1980, 31.757.833 para 12.038.930 mulheres. Estas informações mostram que o total de mulheres de 1960 para 1980 quadruplicou, ao passo que de 1970 a 1980, quase dobrou. Nestas duas décadas, as alterações culturais, o aumento da pobreza fez

com que a mulher começasse a participar do mercado de trabalho de uma maneira mais intensa e efetiva.

Da observação desta participação na força de trabalho, conclui-se que o crescimento desta participação foi eminentemente urbano, basta observar que no Setor Urbano de 1970 a 1980, o número de mulheres mais que dobrou, passando de 4.907.788 para 10.013.890. Dentro do Setor Urbano, destacamos outros serviços como item básico responsável por esta duplicação.

QUADRO 3
BRASIL — 1960
PEA

Setor e Ramo de Atividade Econômica	PEA					
	Total		Homens		Mulheres	
	Absoluta	%	Absoluta	%	Absoluta	%
RURAL*	12.408.299	54,5	11.179.959	59,9	1.228.340	30,1
URBANO	10.341.729	45,4	7.493.208	40,1	2.848.521	69,9
Indústria	2.809.317	12,3	2.315.331	12,4	493.986	12,1
Comércio	1.486.797	6,5	1.315.966	7,0	170.831	4,2
Outros Serviços	6.045.615	26,6	3.861.911	20,7	2.183.704	53,6
TOTAL	22.750.028	100,0	18.673.167	100,0	4.076.861	100,0

FONTE: Censo Demográfico de 1960 — FIBGE.
(*) Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Atividades Extrativas.

QUADRO 4
BRASIL — 1970
PEA

Setor e Ramo de Atividade Econômica	PEA					
	Total		Homens		Mulheres	
	Absoluta	%	Absoluta	%	Absoluta	%
RURAL*	13.090.358	44,3	11.832.699	50,6	1.257.659	20,4
URBANO	16.466.866	55,7	11.559.078	49,4	4.907.788	79,6
Indústria	5.295.427	17,9	4.659.535	19,9	635.892	10,3
Comércio	2.263.539	7,7	1.893.152	8,1	60	6,0
Outros Serviços	8.907.900	30,1	5.006.391	21,4	3.901.509	63,3
TOTAL	29.557.224	100,0	23.391.777	100,0	6.165.447	100,0

FONTE: Censo Demográfico de 1970 — FIBGE.
(*) Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Extração Vegetal, Caça e Pesca.

QUADRO 5
BRASIL — 1980

Setor e Ramo de Atividade Econômica	PEA					
	Total		Homens		Mulheres	
	Absoluta	%	Absoluta	%	Absoluta	%
RURAL (Agric.)	13.109.415	29,93	11.376.454	35,82	1.732.961	14,39
URBANO	29.804.410	68,05	19.790.520	62,32	10.013.890	83,18
Indústria	10.674.977	24,37	8.885.952	27,99	1.789.025	14,86
Comércio	4.111.307	9,39	2.941.586	9,26	1.169.721	9,72
Outros Serviços	15.018.126	34,29	7.962.982	25,07	7.055.144	58,6
TOTAL	43.796.763	100,00	31.757.933	100,00	12.038.930	100,00

FONTE: Tabulações Avançadas do Censo Demográfico de 1980 — FIBGE.
(*) Inclusive os 590.859 homens e 292.079 mulheres que estão procurando trabalho.

Este fenômeno de crescimento da PEA feminina urbana dá ao mercado de trabalho uma característica muito interessante, ou seja, aumenta o contingente de jovens no mercado de trabalho pois as mulheres mais idosas têm restrições de outra natureza; aumenta, portanto, o total de pessoas com menos conteúdo de capital humano, ensejando medidas especiais para viabilizar a formação profissional destes grupos. Além destes problemas de capital humano, também é possível observar o crescimento

feminino nas áreas de profissão liberal como advogados, professores, engenheiros, com uma remuneração razoável e nas áreas de empregada doméstica, faxineira e prestação de serviços em geral com uma remuneração menor.

Uma característica muito importante sobre as mulheres, e que tem sérias consequências para a administração de mercado de trabalho, é a constatação da existência de um total de cerca de 32 milhões de mulheres em idade de

trabalhar, mas que se encontram fora da População Economicamente Ativa. O Quadro 6 mostra a distribuição deste contingente de mulheres por Regiões de PNAD. A Região Nordeste com 9.682.225 de mulheres, São Paulo com 6.535.852 de mulheres, o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul com 5.181.145 destacam-se como as regiões onde este fenômeno é mais acentuado. Em termos relativos, entre 62,81% e 79,94 das mulheres estão fora da PEA nas diversas regiões da PNAD.

QUADRO 6
PESSOAS QUE ESTÃO NA FORÇA DO TRABALHO E FORA DA PEA
1980

SEXO	REGIÃO	R	R	R	R	R	R	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6		
		RJ	SP	PR, SC, RS	MG, ES	NE	DF	NORTE, MT, GO	
	ABSOLUTO	1.350.697	2.333.798	1.779.540	1.562.998	3.414.011	112.118	1.143.467	11.696.757
HOMENS	% EM RELAÇÃO A FORÇA DE TRABALHO/HOMENS	31,11	24,22	24,75	27,60	28,83	27,06	26,18	26,92
	ABSOLUTO	3.236.919	6.535.952	5.181.145	4.420.629	9.682.255	280.167	3.319.136	32.656.428
MULHERES	% EM RELAÇÃO A FORÇA DE TRABALHO/MULHERES	69,72	67,22	71,21	76,91	76,19	62,81	79,94	73,06
	ABSOLUTO	4.587.616	8.869.630	6.960.685	5.983.627	13.096.266	392.275	4.462.603	44.353.185
TOTAL	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DA	51,06	45,82	48,12	52,44	53,34	45,59	52,38	50,32

FONTE: Tabulações Avançadas do Censo Demográfico de 1980 — FIBGE.

Estas características do mercado de trabalho sobre a presença feminina exigem, por parte das autoridades governamentais, uma certa preocupação no sentido de mantê-las empregadas sem a discriminação por um lado e o aviltamento salarial pelo outro. A existência de uma enorme força de trabalho feminina fora da PEA exigirá das autoridades uma mudança em suas metas de formação profissional, procurando oferecer maiores oportunidades de treinamento do sexo oposto.

A PEA, estudada segundo a faixa etária, pode complementar a informações sobre a sua composição por setores econômicos, qualificando-a para fins de treinamento ou formação profissional.

Uma PEA envelhecida é muito rígida em termos de treinamento, mas é, relativamente, mais qualificada em termos de tecnologia existente, uma vez que o treinamento no trabalho é de suma importância na qualificação da mão-de-obra. Uma PEA mais jovem é menos rígida em termos de treinamento, mas é menos qualificada em termos da tecnologia existente, devido a pouca experiência adquirida. A composição etária tem grande importância na determinação de outras características. A composição etária tem grande importância na determinação de outras características da sociedade, tais como o grau de mobilidade de seus membros, a produtividade e o grau de desigualdade das rendas das pessoas, etc.

Do ponto de vista de uma política de emprego a composição etária da população é importante para o estabelecimento de uma política de formação de mão-de-obra que possa gerar o maior retorno, em termos econômicos. Além disso, é muito importante, quando do estabelecimento de incentivos para a criação de ocupações. Se as pessoas que estão procurando emprego, na sua maioria, são menores de 18 anos, o tipo de criação de emprego que se deve incentivar será diferente se a maioria que procura emprego tiver uma idade acima dos quarenta anos. Não há dúvida de que a informação da idade deve ser complementada, também, com outras informações de formação profissional, experiência no trabalho, etc.

As informações do quadro 7, complementadas pelas figuras 1 e 2, dão-nos uma idéia, ainda que limitada, da composição etária da PEA no Brasil em 1980. Dada a população por faixa etária, outra informação importante é o percentual de pessoas de cada faixa que faz parte da PEA, isto é, uma taxa de ocupação por faixa etária. Tanto o quadro 6 como as figuras 1 e 2 indicam que a taxa de ocupação é menor para idades inferiores a 19 anos e para idades superiores a 49 anos. As demais faixas etárias têm uma taxa de ocupação entre 62,2% e 66,2%. A faixa dos 25 a 29 anos apresenta a maior taxa de ocupação, uma vez que das 9.709.453 pessoas da população, 6.426.853 fazem parte da PEA. Em termos absolutos, esta faixa

etária com maior população congrega 14,7% do total da PEA. Cumulativamente, observamos que 71,9% da População Economicamente Ativa tem no máximo 39 anos.

A taxa de ocupação da população apresenta-se de acordo com as características esperadas, isto é, uma taxa de ocupação menor para os jovens e para os velhos. Os jovens, por causa da educação e por falta de experiência, têm mais dificuldade em arranjar emprego, além disso, certos problemas institucionais, como prestar serviço militar os tornam menos procurados pelas empresas. Os velhos, em virtude da aposentadoria e da depreciação do seu capital humano, ou ainda pela concorrência de grupos mais jovens na oferta da mão-de-obra. Estas condições observadas graficamente mostram uma curva que cresce com a idade, atinge um máximo e decresce.

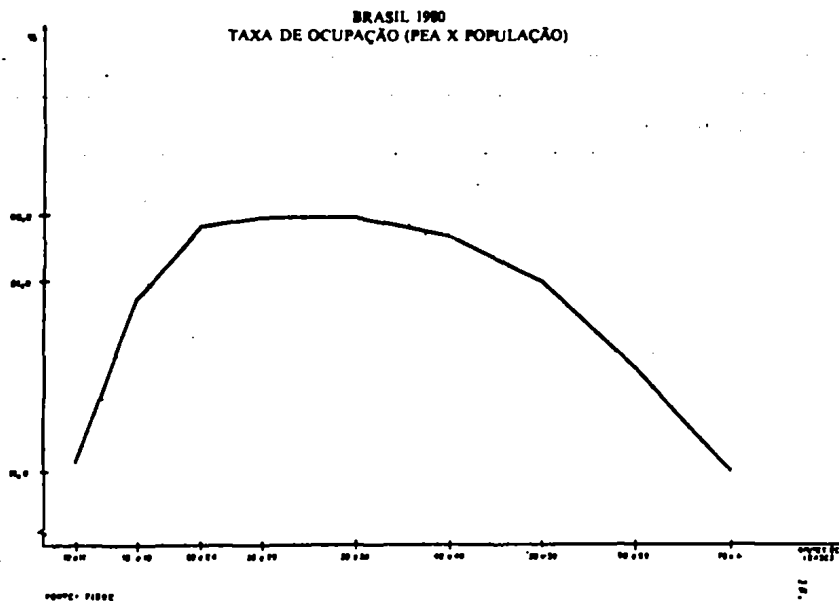
Por outro lado, a percentagem de pessoas da população com 10 anos ou mais, fora da PEA por faixa etária, decresce com o aumento da idade, atinge um mínimo e depois volta a crescer a partir dos 49 anos, sugerindo um gráfico em forma de "U", como é o caso da figura 2.

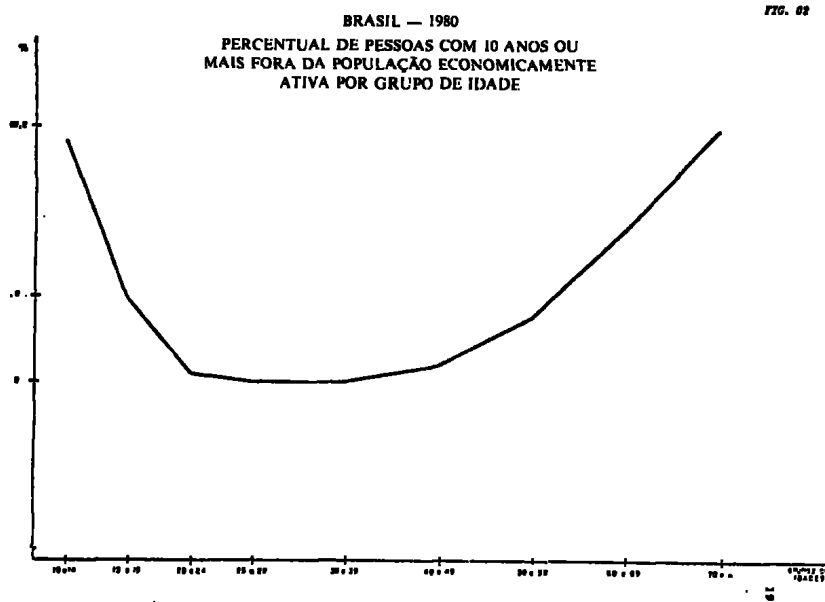
As informações mostram que a PEA é relativamente jovem, já que 71,9% não tinham mais de 39 anos em 1980. A percentagem das pessoas fora da PEA representa uma relação em forma de "U" com a idade das pessoas.

QUADRO 7
POPULAÇÃO PEA POR GRUPOS DE IDADE
Brasil — 1980

Grupos de Idade	População 1/		PEA (total)		
	Valores Absolutos a	Valores Absolutos b	Em Rel. a Pop. Per Grupo c=b/a	% Em Rel. a Pop. Total d=b/b (Total)	% Acumulado em Relação a Pop. Total
10 a 14 anos	13.486.157	1.922.218	14,3	4,4	4,4
15 a 19 anos	13.153.608	6.340.969	48,2	14,5	18,9
20 a 24 anos	11.555.946	7.417.420	64,2	16,9	35,8
25 a 29 anos	9.709.453	6.426.853	66,2	14,7	50,5
30 a 39 anos	14.220.223	9.404.664	66,1	21,4	71,9
40 a 49 anos	10.357.454	6.441.324	62,2	14,7	86,6
50 a 59 anos	7.438.975	3.855.135	51,8	8,8	95,4
60 a 69 anos	4.765.385	1.998.666	33,5	3,7	99,1
70 ou mais	2.957.086	349.061	11,8	0,8	99,9
Idade Ignor.	69.387	40.453	58,3	0,1	100,0
Total	87.713.674	43.796.763	49,9	100,0	100,0

Fonte: Tabulações avançadas do Censo Demográfico de 1980 — FIBGE.
1/ População Presente.





No Brasil, as pessoas ocupadas e as procurando emprego compõem a PEA. Para 1979, o Quadro 8 mostra que os dois atributos estão disponíveis por faixa etária e podem assim, enriquecer a nossa informação sobre as características da PEA. As faixas etárias com as menores percentagens de pessoas ocupadas são de 15 a 19 anos e 20 a 24 anos. A primeira, com 94,4% de pessoas ocupadas, correspondendo a 404.590 pessoas procurando emprego. A segunda, com 95,4% de pessoas ocupadas, correspondendo a 344.784 pessoas procurando emprego.

O número de pessoas da PEA procurando emprego decresce com a idade, tanto em termos absolutos como em termos relativos. Tal evidência sugere que o problema de desemprego no Brasil está fortemente ligado a entrada na força de trabalho, já que mais de 60% das pessoas procurando emprego têm idade entre 15 a 24 anos. Apesar do desemprego em 1979 ser caracterizado como um problema de absorção de novos contingentes de mão-de-obra, isto não nega a existência de pessoas com idade acima de 49 anos procurando emprego.

Estas informações sugerem em termos políticos de emprego, a necessidade de dedicar uma especial atenção à criação de empregos para jovens entrando no mercado de trabalho. Além disso, como se trata de jovens, é necessário treiná-los adequadamente a fim de que possam ser mais rapidamente absorvidos. Esta informação estrutural é muito importante, já que nos mostra um caminho para estabelecer prioridades na geração de novos empregos.

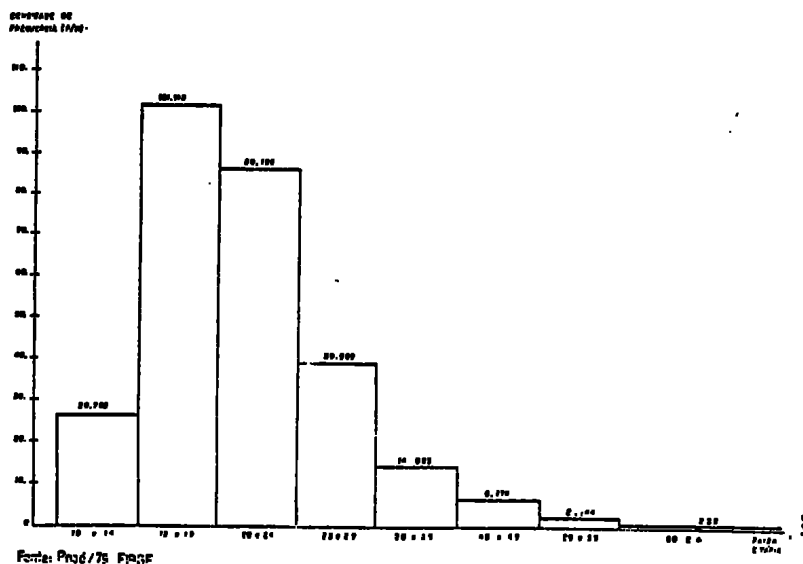
QUADRO 8
POPULAÇÃO*, PEA* E PEA PROCURANDO TRABALHO*
POR GRUPOS DE IDADE
Brasil — 1979

Grupos de idade	População			PEA			PEA Procurando Trabalho		
	Números absolutos (1)	Números absolutos (2)	% Em relação a pop. (p/grupos) 3=2/1	% Em relação a PEA total 4=2/(2 tot.)	% Acum. em relação a PEA total 5=4 acum.	Números absolutos (6)	% Em relação a PEA p/grupos 7=7/2	% Em relação a PEA proc. trabalho 8=6/(6 tot.)	% Acum. em rel. a PEA proc. trab. total 9=8 acum.
10 a 14 anos	14.501.909	3.040.886	21,0	6,7	6,7	107.131	3,5	8,6	8,6
15 a 19 anos	13.042.563	7.202.736	55,2	15,9	22,6	404.590	5,6	32,3	40,9
20 a 24 anos	10.918.244	7.482.349	68,5	16,5	39,1	344.784	4,6	27,7	68,6
25 a 29 anos	8.828.605	6.068.597	68,7	13,4	52,5	158.019	2,6	12,7	81,3
30 a 39 anos	13.344.000	9.208.033	69,0	20,3	72,8	140.825	1,5	11,3	92,6
40 a 49 anos	10.111.852	6.648.345	65,7	14,6	87,4	61.744	0,9	5,0	97,6
50 a 59 anos	6.854.467	3.832.220	55,9	8,4	95,8	21.435	0,6	1,7	99,3
60 e mais	6.783.499	1.925.727	28,4	4,2	100,0	8.351	0,4	0,7	100,0
TOTAL	84.385.139	45.409.893	53,8	100,0	—	1.246.879	2,7	100,0	—

FONTE: PNAD 1979 — FIBGE.
Excluiu-se as pessoas com idade ignorada.

BRASIL — 1979
PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PROCURANDO TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA (TODOS OS SETORES)

FIG. 03



QUADRO 10-1
POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE
PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA REGIÃO EM RELAÇÃO AO SETOR DE ATIVIDADE
1980

Setor Ativ. Região	Primário	Secundário	Terciário	Total
R ₁ Rio de Janeiro	1,4	11,2	15,0	10,0
R ₂ São Paulo	10,0	37,3	26,5	23,9
R ₃ Paraná, Sta. Cat. R.G. Sul	19,3	16,5	16,2	17,1
R ₄ Minas Gerais e Esp. Santo	13,7	11,6	11,8	12,4
R ₅ Nordeste	43,0	16,0	20,0	26,2
R ₆ Distrito Federal	0,1	0,8	1,9	1,1
R ₇ Norte, Mato Grosso e Goiás	12,5	6,5	8,6	9,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Tabulações Avançadas do Censo Demográfico de 1980 — FIBGE.

QUADRO 10-2
POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE
PARTICIPAÇÃO RELATIVA DO SETOR EM RELAÇÃO AO TOTAL DA REGIÃO
1980

Setor de Atividade Região	Primário	Secundário	Terciário	Total
R ₁ Rio de Janeiro	4,3	28,1	67,6	100,0
R ₂ São Paulo	12,7	38,5	48,8	100,0
R ₃ Paraná, Sta. Cat. R.G. Sul	34,2	23,9	41,9	100,0
R ₄ Minas Gerais e Esp. Santo	34,0	23,3	42,7	100,0
R ₅ Nordeste	50,4	15,3	34,3	100,0
R ₆ Distrito Federal	2,5	17,9	79,6	100,0
R ₇ Norte, Mato Grosso e Goiás	41,3	17,4	41,3	100,0
Total	30,5	24,9	44,6	100,0

Fonte: Tabulações Avançadas do Censo Demográfico de 1980 — FIBGE.

São Paulo destaca-se como a Região de maior PEA no Setor Secundário, com cerca de 4 milhões de pessoas. O Distrito Federal e as Regiões Centro-Oeste e Norte aparecem com os menores contingentes de mão-de-obra no Setor Secundário. As demais regiões oscilam entre 1.197.409 (RJ) e 1.767.627 na Região Sul. São Paulo surge novamente como a região de maior PEA alocada no Setor Terciário com cerca de 5.046.927 pessoas, aproximadamente 1/4 de toda PEA deste setor. O Nordeste é o segundo contingente de PEA no Setor Terciário, com 3.823.844. O Distrito Federal com apenas 364.676 pessoas neste setor. Em todas as regiões o Setor Terciário supera os dois primeiros setores em termos de PEA, com exceção do Nordeste em que o Setor Primário tem quase o dobro de pessoas do Setor Terciário. A Região Centro-Oeste apresenta um certo equilíbrio com o Setor Primário se aproximando do Setor Terciário.

O Quadro 10-2 permite-nos ressaltar que o Setor Terciário é aquele que congrega a maior porção da População Economicamente Ativa em todas Regiões. O Nordeste é a única exceção com 50,4% da PEA no Setor Pri-

mário. O Rio de Janeiro e o Distrito Federal apresentam a menor participação do Setor Primário e em contrapartida as maiores percentuais da PEA no Setor Terciário.

De uma maneira geral, pode-se afirmar que o Brasil é um País terciarizado em função do crescimento progressivo da urbanização. Além disso, estas informações são relevantes na análise do mercado de trabalho brasileiro, que pela sua magnitude se divide em vários mercados de trabalho com características muito diversas. Não se pode pensar no mercado de trabalho brasileiro como algo homogêneo. Estas informações são úteis para mostrar sua complexidade.

Outro aspecto do Mercado de Trabalho que não pode ser esquecido é o seu caráter formal e informal. A importância dessa distinção para a implementação de políticas é muito grande.

O Mercado Formal pode ser sucintamente definido como o mercado regulamentado, ou seja, sob a égide da lei. Esse mercado repercutirá os efeitos das regulamentações diretamente, já que é regulamentado. Nesse mercado, tanto o trabalhador como a empresa estão com-

prometidos institucionalmente com o poder. Em geral, a dimensão desse mercado é relevante para se ter uma idéia da repercussão de determinadas medidas tomadas pelo governo nas diversas áreas que afetem o mercado de trabalho. Nesse mercado, a idéia de empresa e de emprego tem um sentido bem definido e estável. Em geral, o Mercado Formal se identifica com o Capitalismo já bem desenvolvido com um certo grau de produtividade que permite a regulamentação dos agentes econômicos.

O Mercado Informal é entendido como o mercado não regulamentado, ou seja, a deriva da lei. Nesse mercado, nem as empresas nem os trabalhadores são protegidos, ambos existem em condições pré-capitalistas de produção, onde as regras são estabelecidas apenas pelos agentes econômicos em função da oferta e da demanda. Portanto, as regulamentações feitas para o mercado de trabalho nem sempre afetam esta parte do mercado. Em geral, a informalidade desse mercado está associada a baixos níveis de produtividade, baixos níveis de salários, pobreza, falta de assistência tanto para as empresas como para os indivíduos.

Esse mercado também pode ser entendido como um estágio no desenvolvimento do capitalismo. A diversidade de situações de um Mercado Informal nos impede de caracterizá-lo cabalmente. Dependendo da ótica utilizada para descrevê-lo, temos diferentes idéias sobre o mesmo mercado. Apesar de nesse mercado prevalecer a instabilidade de emprego, de produção, de salários, ele existe como um meio caminho entre estar ocupado e desocupado. Em muitos casos, diz-se que nesse mercado é mais correto falar-se em subemprego do que em emprego propriamente dito.

A experiência nos mostra que o mercado informal cresce com a desaceleração da economia e se reduz ou estabiliza com crescimento econômico. Na desaceleração, muitos que perdem seus empregos formais engrossam as fileiras do mercado informal como uma estratégia de sobrevivência. O Mercado Informal pode ser visto como um *second best* para os desempregados do setor formal nos momentos de desaceleração cíclica ou conjuntural.

Nos países em desenvolvimento não há como evitar a existência destes dois tipos de mercado, já que se torna difícil transformar uma economia ou uma sociedade não regulamentada numa sociedade regulamentada de uma hora para outra sob pena de inibir certos tipos de atividades que de uma maneira ou de outra cumprem um determinado papel social. Num processo de desenvolvimento, algumas partes do Setor Informal acabam se formalizando.

Nestas condições, os formuladores de Política Econômica e em particular os formuladores de política de emprego precisam ter sempre uma idéia, ainda que aproximada, da magnitude dos dois mercados e se possível do mecanismo de interação entre ambos nos momentos de mudanças na atividade econômica.

No nosso caso, observamos no quadro 11 que a magnitude do Setor Informal no período de 1976 a 1980 oscilou entre 38,4% e 41,7% da PEA. Trata-se de uma parcela muito grande e que não pode ser esquecida em qualquer análise de mercado de trabalho.

Em termos absolutos, o Mercado Informal em 1976 congregava cerca de 14 milhões de trabalhadores e em 1980, utilizando os dados do Censo Demográfico, estimamos que 18.254.184 estariam no mercado informal. Estes totais demonstram a importância desses mercados. Existem países que têm uma PEA menor do que o Mercado Informal Brasileiro. Daí a sua grande importância. O Mercado Informal significa baixa renda, baixa produtividade, instabilidade, falta de assistência, pobreza, formar pré-capitalistas de atividades econômicas. O número de pessoas que vivem em função desse mercado certamente se aproxima dos 60 milhões de indivíduos.

No caso brasileiro, o Mercado Informal é uma verdade dóida que precisa ser enfrentada com realismo e cora-

gem. Para esse mercado, falta quase tudo. É como se tivéssemos dois Brasis. Um Brasil regulamentado nos moldes do mais moderno capitalismo, outro Brasil não regulamentado, marginal com formas pré-capitalistas de atividades. A convivência destes dois Brasis, no curto prazo é necessária e imprescindível, uma vez que eles se complementam no que se refere ao emprego.

Não se pode eliminar a pobreza, a baixa produtividade instantaneamente. É necessário um longo processo de crescimento, a fim de que se possa ir formalizando o mercado informal, transformando certas formas de subemprego e estratégias de sobrevivência num emprego formal estável e bem remunerado com todas as garantias e benefícios sociais.

tribuitivistas ideológicos, diabólicamente, inflamam ressentimentos nos menos avisados, os quais frustrados pelo baixo poder aquisitivo e pelo desemprego, doutrinados e massificados contra o patrão e contra o governo, vão os distributivistas ideológicos, repito, convencendo o "povão" de que o endividamento interno e externo não lhes beneficiou ou ao País e por esta razão não há como se lhes exigir qualquer sacrifício e o desemprego é causado pelo desvio do dinheiro e por isto é-lhes legítimo o saque a depredação desrespeito e a desobediência total as leis e a ordem.

A este respeito, endividamento interno e externo, os quantitativos e suas destinações, oportunamente, trarei para este Plenário no bojo de um levantamento que estou ultimando.

Finalmente, nesta etapa de hoje, para a qual espero a reflexão dos correligionários e dos homens de bem da oposição, nada esperando dos distributivistas ideológicos, porque lhes conheço suficientemente e sei os objetivos que perseguem.

Até mesmo porque, Sr. Presidente, os que combatem o "Bom combate" de oposição ao Governo, pretendendo a correção dos nossos desacertos, estão hoje, vivendo na própria carne as agruras, as dificuldades dos governantes porque a frente de muitos governos Estaduais e importantes prefeituras de todo o Brasil.

Estão no governo, muitos que, inadvertidamente, fizeram coro, aplaudiram e estimularam o distributivismo, prometeram criação de milhões de empregos e altos salários e agora, numa espécie de reviravolta "o feitiço virou contra o feitiço" — já estão lutando como governantes com as greves, com os desempregos, com os saques, com o descontentamento do povo, enfim com a intranquilidade e com a insegurança que pouco ou muito para tudo isto contribuíram.

Sr. Presidente, concluo, enfatizando a minha preocupação de que este nosso trabalho, a exemplo do outro que a este seguirá, e do outro que estou concluindo as pesquisas e que versará sobre o problema do endividamento interno e externo, na busca angustiada que antes, Sr. Presidente, para saber, para demonstrar a nossa gente onde está o dinheiro que o nosso País deve. Porque, em verdade, os agitadores já estão, por todas as formas e meios, tentando convencer os menos avisados, que as dívidas do País, que as dívidas da economia brasileira, que as dívidas dos tesouros estaduais, federais e municipais, não seriam compromisso da gente brasileira, que o povo não está obrigado a cometer nenhum sacrifício, porque essa dívida não foi feita com o seu consentimento ou em seu benefício.

É uma faldícia criminosa, Sr. Presidente, mas que está induzindo o povo ao descontentamento, agitação, desobediência e ao saque.

Daí por que, Sr. Presidente, com o consentimento de V. Ex^a e dos Srs. Senadores, oportunamente, trarei ao conhecimento da Casa a segunda etapa ou o chamado segundo capítulo, como prefiro, deste trabalho que acabo de ler.

Muito obrigado a V. Ex^a. (Muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pórtio.

O SR. PASSOS PÓRTIO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de ontem, no Instituto Rio Branco, o Senador Albano Franco proferiu uma palestra sobre as perspectivas econômicas brasileiras, sob o ponto de vista empresarial. Pela importância da matéria abordada, gostaria de solicitar de Vossa Excelência que considerasse como lido, para que conste dos Anais do Senado, o pronunciamento feito pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

QUADRO 1)
POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA — FORMAL E INFORMAL

Período	1976	1977	1978	1979	1980
PEA Total	37.413.815	38.916.565	40.479.674	42.105.566	43.796.763
(100,0)	(100,0)	(100,0)	(100,0)	(100,0)	(100,0)
PEA Formal	23.039.428	23.746.888	23.769.644	25.465.446	25.542.579
(61,6)	(61,0)	(58,7)	(60,5)	(58,3)	
PEA Informal	14.374.387	15.169.677	16.710.010	16.640.120	18.254.184
(38,4)	(39,0)	(41,3)	(39,5)	(41,7)	

Fonte: FIBGE — Censo Demográfico 1970.
Tabulações Avançadas do Censo 1980

1/ Foram considerados integrantes do mercado informal todos os empregados sem carteira de trabalho e mais os autônomos e os empregadores cujo rendimento médio mensal não ultrapassa dois salários mínimos.

O problema do emprego em qualquer país, em qualquer economia de mercado ou estatal tem sua solução fundada no crescimento econômico e este é refratado ou acelerado na medida em que o nível de investimentos acompanha o desenvolvimento.

No nosso caso um particular, com um crescimento demográfico acelerado, somando-se as muito recentes e muito profundas alterações na estrutura da economia, praticamente voltada para o setor primário até 1950, quando a agricultura detinha 59,90% do emprego, para ingressarmos mais aceleradamente no setor secundário, na forma com que o fizemos, na ânsia de recuperar o tempo perdido, promovemos uma alocação desordenada da mão-de-obra do campo para a cidade, cujos resultados negativos foram absorvidos e compensados, na fase da substituição de importações, pelos manufaturados protegidos por artifícios legais.

Superada a fase inicial, de desenvolvimento auto-sustentado, mercado cativo e em expansão poupanças internas somadas as reservas de divisas externas, mantidas e ampliadas as vantagens oferecidas a mão-de-obra na área urbana, foi mantido e acelerado o fluxo rural urbano, e, aí, começando a aparecer os primeiros problemas para absorção de toda a mão-de-obra desqualificada que passou a pressionar o Mercado.

Com o atendimento das necessidades prioritárias do mercado interno de manufaturas e já com uma agro-indústria mais bem aparelhada, iniciamos as primeiras incursões no mercado internacional, constatando-se a necessidade de nos aparelharmos melhor, em termos de equipamento e tecnologia mais avançada, de altos custos e que extrapolavam as nossas disponibilidades de capital, nos levando, ao socorro de poupanças externas que obtínhamos a juros razoáveis compatíveis com os ganhos que experimentávamos com a prosperidade da economia nacional e exportação de manufaturados.

Experimentando índices invejáveis de crescimento num período relativamente longo, multiplicamos os nossos esforços e investimentos, com recursos próprios e externos, para a implantação de uma infra-estrutura de energia e transportes com vistas ao desenvolvimento eco-

nômico auto-sustentado, eis que, somos surpreendidos, no caso, como vimos, a surpresa foi mundial, surpreendidos pela crise do Petróleo que num curto espaço de tempo multiplicou os seus valores, nos atingindo de cheio ante a nossa extrema dependência de energia líquida, para o nosso transporte, como também para os equipamentos industriais, ainda não atendidos suficientemente pela energia elétrica hidráulica, cujos projetos ainda se encontravam em elaboração e uns poucos em fase de implantação.

Concomitantemente a elevação brutal dos juros e a escassez de dólares para empréstimos a longo prazo.

Enquanto os desenvolvidos, nossos compradores — fornecedores, especialmente de empréstimos pararam para "Arrumar a casa" adaptarem-se a nova realidade mundial, nós os otimistas crônicos e que sempre temos o "Jeitinho" para tudo, continuamos não só com os grandes investimentos na infra-estrutura e na própria estrutura de produção mas, mais, muito mais no consumismo e utilitarismo e o que é pior continuamos alimentando o êxodo rural.

Trazendo para cidades para gastarmos o equivalente a 15.000 US\$ emprestados para criar um emprego urbano para ser desempenhado pelo braço rural, desqualificado para as atividades urbanas enquanto este mesmo braço, e a família que com este veio para as cidades, poderiam ser empregados, e bem remunerados na agricultura com um décimo dos investimentos.

Quanto ao consumismo desnecessário e absurdo basta lembrar novamente o petróleo que tivemos que importar.

Quanto ao endividamento interno e externo da economia como um todo e o governamental, lembraríamos os números, os milhões de empregos na área urbana, que exigiam além da infra-estrutura e estrutura da urbanização como também os 14 milhões de moradias nas cidades e todos os equipamentos de conforto destes domicílios construídos e equipados no período.

No entanto, Sr. Presidente, os adversários do regime e muitos dos democratas que fazem oposição ao governo, este ilaqueados na sua boa-fé, mas os primeiros, os dis-

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
PASSOS PÓRTO EM SEU DISCURSO:**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
AS PERSPECTIVAS ECONÔMICAS BRASILEIRAS
UMA VISÃO EMPRESARIAL**

Palestra do Senador Albano Franco
Instituto Rio Branco

Novembro 1983

Exm^{as}. Srs. Embaixadores
Exm^o. Sr. Embaixador
Diretor do Instituto Rio Branco
Exm^{os} Senhores Membros do Corpo Docente do Instituto Rio Branco
Minhas Senhoras
Meus Senhores
Senhores Alunos

Foi com grande satisfação que aceitei o honroso convite para vir ao Instituto Rio Branco falar sobre as perspectivas econômicas brasileiras dentro de uma visão empresarial.

Desde os meus primeiros contactos como dirigente sindical com o Ministério das Relações Exteriores, há mais de uma década, firmei convicção que, a cada dia se solidifica, sobre o relevante, operoso e eficaz papel que desempenha o Itamaraty na defesa dos interesses do Brasil, tanto no relacionamento bilateral entre países, como nos organismos internacionais de que participamos.

No desempenho da Presidência da Confederação Nacional da Indústria tenho, seguidamente, a oportunidade de testemunhar o quanto de talento, de inteligência, de cultura e de trabalho incansável dão exemplos marcantes os nossos diplomatas, dentre os quais destaco para exemplificar o Chanceler Saraiva Guerreiro, o Secretário-Geral Ministro João Clemente Baena Soares, o Ministro Paulo Tarso Flecha de Lima, Chefe do Departamento de Promoção comercial e tantos outros, que, na Secretaria de Estado, na chefia de missões junto aos governos de dezenas de países, honram as tradições do Itamaraty.

Não é fácil ser diplomata de um país em vias de desenvolvimento, pobre ainda, embora futuroso, em um mundo conturbado pelo confronto das grandes potências, e em processo de desequilíbrio econômico generalizado.

E, no entanto, não se pode na conjuntura tão adversa, senão louvar a ação do Itamaraty, e deplorar que a ela não se tivesse recorrido com mais frequência e intensidade, porque se assim houvesse ocorrido, melhores seriam os termos de tantos e cada vez maiores compromissos que o Brasil vem assumindo no âmbito do relacionamento financeiro internacional.

I — A Economia Brasileira no Período Recente

A crescente interdependência econômica entre as nações não permite que se analise o desempenho da economia brasileira sem que se incorpore uma avaliação da economia internacional.

Os anos de 1982 e 1983 foram neste sentido particularmente singulares na medida em que se observaram o esgotamento de determinados mecanismos institucionais que foram responsáveis nos anos 60 — 70, pela intensificação de crescentes fluxos de comércio e capital entre países. Esta obsolescência institucional, acompanhada por políticas macroeconômicas inspiradas em esquemas analíticos de reduzida consistência, pelo agravamento da situação dos países devedores e por profundas transformações na estrutura de produção delimitaram o cenário internacional enfrentado pelo Brasil no corrente ano.

É importante observar-se que este quadro não surge de forma inesperada. Ele representa a culminância de eventos que já vinham se desenvolvendo, e que de certa forma, eram previsíveis.

Neste sentido, uma avaliação realista há de incorporar o fato de que a presente crise internacional não se identi-

fica com variações de curto prazo no nível de atividade sendo ao contrário, um período de ajuste estrutural que envolve tanto a estrutura de produção quanto mecanismos institucionais que regulam o funcionamento da sociedade.

A economia brasileira recebeu a influência dos eventos de 1982 através da retração da oferta no fluxo de recursos externos (e elevação dos seus custos), da queda dramática das relações de troca e de crescentes dificuldades quanto à colocação de produtos no mercado internacional. Destes efeitos, a crise que se abateu no sistema bancário privado internacionalmente pode ser considerada como a de maior importância, sendo talvez impróprio, associá-la exclusivamente às crises do México e Argentina sem observar, que tal crise é uma manifestação direta da recessão internacional e da crescente incapacidade dos países devedores honrarem os seus compromissos.

A redução da oferta de empréstimos que se fez sentir de forma mais intensa no último trimestre de 1982 — quando virtualmente ocorreu uma paralisação dos empréstimos — tem relação com o aumento do grau de "exposure" dos principais países devedores e com a retração dos bancos de médio porte como fornecedores de fundos dos grandes bancos emprestadores.

Desde a reunião de Toronto, o Sistema Financeiro Internacional privado intimidado pelas incertezas crescentes, reduziu o seu papel de financiador, indicando que por si só, não teria capacidade de reciclar a dívida dos países devedores. Assim, torna-se mais evidente a importância do fortalecimento e agilização de novos canais institucionais de financiamento (BID, FMI, etc.).

Neste aspecto, o sentido das mudanças em curso parece mostrar que em face da rigidez da oferta de fundos privados, o Sistema de Financiamento Oficial (FMI e emprestadores de última instância como o FED) deverão adquirir crescente importância, quer como financiadores, quer como participantes de soluções tentativas no sentido de restaurar o papel do sistema financeiro privado como financiador dos países devedores.

No processo de ajustamento orientado no sentido de fazer frente aos problemas cambiais, o setor industrial brasileiro tem sido particularmente atingido. Nos últimos três anos, a persistência de taxas de juros reais em níveis superiores a 30% inviabilizou a realização de novos investimentos e contribuiu para novas reduções no nível de produção corrente; a contenção dos gastos públicos ao diminuir as encomendas ao setor privado referendou tais tendências, enquanto os controles crescentes sobre as importações determinaram dificuldades adicionais e criaram pressões sobre os preços industriais.

O impacto da recessão sobre o setor industrial pode ser ilustrado pela comparação entre os dados de produção da indústria de transformação entre o 1º semestre de 1980 e o 1º semestre de 1983. Neste período, a produção global da indústria sofreu uma queda de — 20,60%, enquanto a produção global da indústria de bens de capital reduziu-se em — 43,76%, a de bens duráveis — 22,21%, a de não duráveis — 5,01% e a de intermediários — 5,01%.

Com base em informações parciais, estima-se que a queda do PIB em 1983 em relação a 1982 situe-se em torno de — 5,0%. Tal resultado é particularmente preocupante, na medida em que revela que pelo terceiro ano consecutivo, a economia brasileira desempregou trabalhadores e empobrecceu aqueles que ainda se mantêm em seus postos de trabalho.

II — O processo de renegociação e as perspectivas para 1984.

Diante do quadro internacional e dos anúncios relativos à política macroeconômica a ser desenvolvida no próximo ano, não é possível estabelecer cenários marcadamente distintos do ano de 1983 tal avaliação repousa em análises sobre o comportamento da economia internacional incorporados nos boletins informativos do FMI e OECD e na última carta de intenções do Brasil ao FMI.

Com base nestas avaliações, cujos fundamentos são aqui apresentados de forma superficial, importa definir uma estratégia que permita reduzir a gravidade de um novo ano em que o nível de atividade deve apresentar reduzidas possibilidades de recuperação.

No sentido de evitar que após mais um período de queda do produto e da absorção de mão-de-obra venhamos a nos perguntar se ao final de mais um ciclo de recessão estaremos em situação diferente do final de 1983, cumpre orientar a política econômica brasileira em direção à definição do seu horizonte de planejamento além do fechamento contábil das contas externas.

A dimensão e universalização do problema de pagamentos revela a imprescindível necessidade de se estabelecer uma visão estratégica de renegociação da dívida no longo prazo com base na cooperação internacional. O estrito cumprimento do pagamento da dívida externa nos termos e prazos presentemente acordados, conduzirá a substancial transferência de recursos reais para os países credores em um período relativamente curto.

Tal alternativa, marcadamente assimétrica, localiza o ônus do ajustamento primordialmente nos países devedores a velocidade de ajustamento requerida nessa estratégia, compromete a estrutura econômica e social desses países e, por consequência, abre possibilidades para uma ruptura mais significativa nas relações internacionais entre credores e devedores.

A superação de tais cenários catastróficos requer a incorporação da visão de responsabilidade mútua de credores e devedores quanto ao processo de ajustamento. Com efeito, não pode o debate internacional sobre a questão da dívida externa global, prescindir da identificação dos elementos exógenos às economias endividadas, que comprometeram a sua capacidade de servir o serviço da dívida acumulada. A direção e o rigor das políticas macroeconômicas dos países industrializados, em especial a dos EUA, determinaram severos limites à capacidade de pagamento dos países devedores através da elevação da taxa de juros internacional e da retração da demanda de importações por parte destes países. Sob tal política, o ajustamento básico dos países devedores concentra-se no corte de importações. Para a economia brasileira, tais efeitos refletem-se diretamente no nível da atividade industrial em função dos requisitos de importação de bens de capital, matérias-primas e insumos energéticos necessários ao desenvolvimento da atividade produtiva.

A manutenção de uma capacidade mínima de importação, revela-se portanto, fundamental, para a estabilidade econômica e política dos países devedores. É em busca deste grau de liberdade capaz de fornecer condições para que os países endividados possam realizar o seu ajustamento em um período de tempo em que seja factível a reorganização da sua estrutura de produção via aumento de exportações e diminuição de importações compatível com a manutenção do nível de emprego, que se faz necessária a reavaliação ampliada do problema da dívida internacional.

Infelizmente, as estruturas institucionais hoje existente revelam-se incapazes para lidar com tal problema. A natureza da crise internacional exige uma reavaliação da aplicação simultânea das políticas de ajustes do FMI a nível global.

O FMI apresenta elevada experiência em ajustes de liquidez para países com dificuldades temporárias de balanço de pagamentos, não estando devidamente preparado para o ajuste de problemas de liquidez em países que sofreram desequilíbrios estruturais permanentes. Como já advertiu Henry Kissinger, o problema básico é que as condições do FMI não podem funcionar se aplicadas ao mesmo tempo em muitos países, particularmente de recessão global.

As soluções para a crise de pagamentos internacional passa necessariamente pelo reconhecimento de que a fixação de novos prazos e condições para o pagamento da

dívida, é fundamental tanto para a estabilidade dos países devedores, quanto dos credores. Não há como escapar de uma avaliação sócio-política para a compreensão dos problemas da dívida global. Os estreitos limites do possível terminarão por criar, na ausência de propostas consistentes para o rescalonamento, condições de desequilíbrio capazes de afetar, de forma profunda a estabilidade do sistema financeiro internacional:

As condições capazes de interferirem no desvio deste cenário, exigem uma ampliação da cooperação intergovernamental capaz de estabelecer o rescalonamento da dívida em um horizonte de tempo mais amplo, a recuperação da economia internacional e a maior coordenação das políticas macroeconômicas dos países industrializados.

O balizamento desta estratégia deve estar vinculado à recuperação interna dos instrumentos de política econômica. Os desajustes internos desenvolvidos nos últimos anos, foram de tal intensidade, que não será possível se readquirir o controle pleno sobre a política econômica, sem que seja realizadas importantes reformas de natureza institucional.

A interdependência da administração interna da economia ao problemas do setor externo, vincula, no entanto, alternativas de política econômica doméstica ao processo de renegociação da dívida. Tal relação transparece de forma direta por meio dos acordos de ajuste interno estabelecidos com o FMI e por via indireta, através dos efeitos do risco cambial sobre as ações internas dos agentes econômicos.

Por esta avaliação, é imprópria a opção usualmente formulada, de que a estratégia mais racional residiria em ajustarem internamente a economia, para que posteriormente, alterássemos o processo de negociação externa com uma maior base de credibilidade.

Infelizmente, os graus de liberdade para a economia brasileira não são tão amplos: a capacidade de crescimento da economia tem sido limitada pelas metas de geração de superávits de balança comercial, localizadas especialmente no rígido controle das importações. Por este processo de ajuste, marcadamente assimétrico, por não envolver ajustamentos por parte dos credores; o Brasil estará de forma prematura, transferindo, nos próximos anos, recursos reais para o exterior.

O significado desta observação é que a reorganização interna da economia apresenta-se diretamente vinculada à reorganização externa. Na ausência de um processo de renegociação distinto do atual, serão exatamente os limites impostos à capacidade de se exercer na plenitude a administração da política econômica doméstica, que criarão as condições para rupturas e cenários não previstos.

A identificação desta interdependência não significa nos vincularmos a uma atitude imóvel, dependente do que venha a ocorrer em termos de recuperação da economia internacional e reformas do sistema financeiro. O Brasil, possui internamente, restrições suficientemente fortes em termos de absorção de emprego, manutenção do tecido social e preservação da estrutura industrial para justificar mudanças de orientação de política econômica.

A nível doméstico, a principal prioridade deve estar vinculada à recuperação dos instrumentos de política econômica, de forma a restaurar a capacidade do Estado exercer o controle sobre as políticas monetária e fiscal. Nesta direção, é oportuna a reavaliação do sistema institucional que permite a existência de ativos e passivos em moeda estrangeira. A incerteza cambial que nos deve acompanhar nos próximos anos e a perspectiva de manutenção de políticas ativas de desvalorização do cruzeiro, inviabilizam a presente armação institucional em que o tesouro emite títulos com correção cambial e as empresas privadas e públicas têm as suas dívidas contraídas

pele resolução 63 e Lei 4.131 corrigidas de acordo com a evolução do câmbio.

Por este sistema, não existem condições para uma reorganização da estrutura de financiamento público e para a redução da taxa de juros, na medida em que ante o risco cambial, as empresas endividadadas em moeda estrangeira antecipam o pagamento das suas dívidas, pressionando o mercado doméstico de crédito.

A complexidade das ações políticas necessárias à reorganização da economia brasileira sugere que um programa de recuperação econômica deva estar vinculado a uma ampla base consensual a nível interno. Um programa mínimo deve ser desenvolvido a partir dos seguintes pontos básicos:

- a) Renegociação dos prazos e condições da dívida externa;
- b) Recuperação dos instrumentos de política econômica através da atuação sobre os ativos e passivos em moeda estrangeira;
- c) um programa de defesa do nível de emprego;
- d) redução da aceleração da inflação através de uma política de abastecimento e rendimentos;
- e) retomada do investimento privado via redução da taxa de juros real;
- f) reorganização das estruturas de financiamento público e privado;
- g) definição de uma política de investimentos públicos plurianual;
- h) definição de uma política de exportação de manufaturados e substituição de importações articulada a uma nova política industrial consistente com o equilíbrio do setor externo.

Este programa não deve se resumir, no entanto, a uma reorganização e reforma de instrumentos. O restabelecimento do estado de confiança e a crença na isonomia do processo de alocação de perdas são requisitos para que a direção da ação da política econômica não sofra desvios, em função da reação contrária dos agentes econômicos.

Ao concluir esta exposição aproveito para firmar que a iniciativa privada tem ainda um lugar destacado na vanguarda da construção do nosso desenvolvimento econômico, político e social, sendo um instrumento de realização internacional dos mais legítimos anseios do país que, pelas suas potencialidades, aspira e haverá de ocupar uma posição realmente significativa no cenário mundial.

Nossa afirmação de interesse, no continente americano e no mundo, passa pela via hábil do Itamaraty, em cujos quadros funcionais, os alunos do Instituto Rio Branco, tendo aprendido a cultivar as tradições e a utilizar os modernos instrumentos que a ciência põe a serviço do homem, continuarão prestando ao Brasil, com patriotismo e honestidade, os meritórios serviços que fazem os nossos diplomatas alvo da admiração e da gratidão do povo brasileiro.

Muito obrigado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o falecimento ocorrido ontem, em Aracaju, do Doutor Marcos Ferreira de Jesus, desapareceu, aos 90 anos de idade, um autêntico, estimado e respeitado homem público que, no decorrer de sua trajetória política, administrativa e cultural, prestou os mais assinalados serviços a Sergipe.

Prefeito de Aracaju, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa em 1946 e Constituinte, teve oportunidade de conhecê-lo melhor, como colega e parlamentarista assíduo que se caracterizava pelo seu alto senso de responsabilidade e dedicação aos interesses do povo sergipano.

Em todas as áreas e setores onde desenvolveu as suas atividades, através de uma longa, digna e fecunda existência, Marcos Ferreira de Jesus se destacou como Deputado Federal, Secretário-Geral do Governo, Presidente da Caixa Econômica Federal de Sergipe e Delegado Federal da Saúde.

No plano cultural, Marcos Ferreira de Jesus, membro da Academia Sergipana de Letras — da qual foi fundador — evidenciou as suas aptidões intelectuais, e conhecido talento, inclusive como sócio fundador do Instituto Histórico de Sergipe e da Aliança Francesa.

Homem de rara sensibilidade, sempre atento aos interesses e exigências do bem-estar social, foi também a sua participação nas áreas filantrópicas e culturais de Sergipe, razões pelas quais tornou-se um dos mais atuantes líderes da comunidade maçônica, tendo sido várias vezes eleito venerável de Loja Maçônica Capitular Cotigüiba.

Sergipe lamenta o desaparecimento de um dos seus melhores valores humanos.

Não poderia, portanto, deixar de manifestar o meu profundo pesar ao registrar, nesta breve comunicação, o falecimento de Marcos Ferreira de Jesus, ao mesmo tempo em que me associo às homenagens que lhe estão sendo tributadas pelo povo sergipano, e, sobretudo, à tristeza e consternação de sua digna família.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério da Fazenda, através de sua Delegação no Estado da Paraíba, fez divulgar Edital de Concorrência Pública mediante o qual anuncia a licitação, no próximo dia 1º de dezembro, em João Pessoa, das obras de construção do Edifício-sede dos Órgãos Fazendários na capital do Estado da Paraíba.

Iniciativa do Ministério é bem recebida no Estado pela contribuição que trará certamente ao melhor desempenho das atividades da Fazenda Nacional em novo ambiente, à altura do nível dos seus servidores e da expectativa da população contribuinte.

Decerta a obra, cujo valor é estimado em Cr\$ 1,5 bilhão, representará um incremento ao desenvolvimento urbano de uma cidade cujo crescimento acelerado, superior a 4,0% ao ano, reflete a elevada convergência demográfica que vem definindo o perfil das capitais nordestinas como polos de adensamento populacional em função das atividades produtivas ali nucleadas.

Seria desejável que a política de obras do Governo Federal na construção de edifícios públicos levasse em conta também essa realidade. Todavia, como é exemplo o caso de que damos notícia, as decisões adotadas para conduzir essa política espelham as inúmeras distorções que têm mutilado a estratégia de desenvolvimento do País, tornando-a instrumento do centralismo governamental, como contração da enorme concentração do capital e da renda nas empresas metropolitanas, em detrimento das Regiões e dos Estados menos desenvolvidos.

Em comunicado dirigido ao Senhor Ministro da Fazenda e demais autoridades responsáveis pela obra, o Sindicato da Indústria de Construção Civil de João Pessoa denuncia a discriminação contra as empresas construtoras do Estado e da Região contida em cláusulas do Edital de Concorrência publicado pela Delegação do Ministério da Fazenda na Paraíba.

Com efeito, tal como estão redigidos, os itens e alíneas da cláusula 2.2.2.3, notadamente as alíneas "a" e "g" do documento, estipulam parâmetros de capacidade às empresas participantes que não somente excluem a totalidade das construtoras locais e regionais como praticamente individualizam a futura construtora permitindo associar

sua imagem à de uma empresa privilegiada com o aparente monopólio dessas grandes obras.

Vale destacar o texto das alíneas apontadas pelo Sindicato. Conforme a alínea "u", somente serão habilitadas à licitação empresas que comprovem terem "(duas) obras edificadas em estrutura de concreto armado com área mínima de 6.500 m² cada uma e pelo menos 6 pavimentos cada, com as características do prédio a ser construído, dotadas de sistema central de ar condicionado, elevadores, subestação transformadora mínima de 500 KVA e grupo gerador de no mínimo 100 KVA". E, segundo a alínea "g", que a edificação realizada disponha de "instalações de central de ar condicionado e ventilação artificial, em um único edifício, com carga térmica de 200 toneladas de refrigeração".

Trata-se portanto de inegável discriminação contra as empresas pretendentes à licitação que se consideram excluídas por condições que além de não definirem por si a capacidade técnica da concorrente comprometem definitivamente o caráter competitivo do procedimento adotado para contratação da obra. Quem se detiver no exame do Edital de Concorrência verificará que as construtoras locais ou regionais têm plena condição de atender a todas as exigências formuladas quanto à capacidade jurídica, regularidade fiscal, e idoneidade financeira qualificando-se, igualmente, do ponto de vista técnico, se excluídas as normas casuísticas, as quais, além das restrições mencionadas, exigem que estas se tenham verificado no espaço temporal dos 3 anos imediatamente anteriores à concorrência.

Em acórdão recente, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba considerou irregular uma licitação semelhante promovida por empresa estatal sob controle do Governo daquela unidade da Federação. Arrimando-se em decisões e na melhor doutrina, o Tribunal de Contas acolheu denúncia encaminhada por deputado estadual do PMDB para reconhecer a ilegalidade da inserção em Edital de Concorrência de qualquer cláusula que lhe retire a competitividade, caracterizada pela discriminação para com os demais concorrentes.

O episódio objeto desta denúncia é um testemunho candente do estilo de governo fruto do centralismo autoritário instaurado no País. Em nome da eficiência as decisões passam a ser tomadas a partir de uma lógica cujo exercício termina por comprometer duplamente os objetivos do desenvolvimento e a própria lisura dos atos administrativos. À sombra dessa estratégia florescem no País negócios ilícitos que defraudam o Estado e desacreditam seus agentes perante a sociedade.

Felizmente a ampliação do espaço de participação dos poderes representativos e da imprensa tem permitido que denúncias como a que ora formulamos despertem as autoridades dessa letargia prolongada cujo desenlace pode tornar-se o descrédito final das instituições na voragem da insatisfação popular.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Recebi da localidade de Santo Antonio do Rio das Mortes, uma cópia do abaixo-assinado de centenas de lavradores e lavradoras daquela localidade membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Felix do Araguaia, em Mato Grosso e que será enviado ao Sr. Dr. Paulo Yokota, Mui Digno Presidente do INCRA.

Nesse documento afirmam os posseiros que após muita luta, conseguiram que o Governo desapropriasse uma área, aquela em que vivem e trabalham, com o fim de se praticar a Reforma Agrária.

A agitação, a luta dos posseiros e fazendeiros vem de 1973, mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente, ago-

ra em 1983 há esperança de se chegar a bom termo, quanto a situação dos posseiros que venceram a causa, na Justiça, diante do julgamento a eles favoráveis do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Os posseiros reivindicaram do INCRA na época dos demarques quanto ao assunto, em 1980 e enviaram ao Presidente do INCRA as seguintes exigências:

"Quando em outubro de 1980 fomos condenados a sermos despejados pelo 1º Cartório de Barra do Garças, nós enviamos para o Senhor um abaixo-assinado exigindo: 1º) a total desapropriação da área; 2º) respeito do módulo rural da área de 22 alqueires; 3º) vajúo livre para criação dentro; 4º) não pagar a terra nem suas demarcações, porque já tinha sido pagas por nossos gastos no processo judicial, na perícia e nas viagens a Brasília e Barra do Garças".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizem os representantes dos posseiros, em 1983 que:

"Agora chegam uns títulos provisórios e para receber está na fala do próprio documento que temos que: 1º) pagar as despesas da demarcação; 2º) acatar toda a programação do INCRA na área; 3º) considerar nulo o processo judicial que teve em cima desta terra e por conseguinte os direitos que ganhamos de receber a terra demarcada sem pagar.

Ora, Senhor Presidente, fomos nós mesmos que fizemos as picadas e nem temos o suficiente para comprar o comestível para viver com as nossas famílias.

Por isso, nós, os abaixo-assinados, nos sentimos obrigados a não assinar esses títulos provisórios. E denunciarmos mais uma vez a atitude do INCRA que sempre tenta fazer as coisas sozinho sem acordo com ninguém.

Sentimos que essas condições nos documentos não fazem parte de título e por isso não podemos receber".

Faço um apelo Senhor Presidente, Senhores Senadores, para que o INCRA, não prejudique mais os posseiros, aceite as exigências dos mesmos e traga a paz àquela região tão tumultuada pelas lutas entre posseiros e empresários e que não levam a nada. Esse apelo é extensivo ao Sr. Ministro Danilo Venturini.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago a esta Casa o apelo de prefeitos menores das regiões Leste e Nordeste do Estado, que, reunidos no mês passado em Governador Valadares, debateram os problemas e as dificuldades de seus municípios, com o objetivo de buscar soluções adequadas e efetivas para o seu desenvolvimento.

Foi elaborado naquele conclave um documento denominado "Carta de Valadares", no qual diagnosticam o quadro atual daquelas cidades e reivindicam medidas urgentes às principais autoridades do Estado e do País.

Os prefeitos entendem que a atual crise só terá chance de ser vencida através da "municipalização dos recursos gerados nos próprios municípios, aumentando de maneira considerável a sua participação nos tributos federais".

Argumentam com muita propriedade que as pequenas cidades e as cidades-pólos necessitam de maior volume de recursos para melhorar a infra-estrutura urbana, estancando o fluxo migratório hoje dirigido aos grandes centros urbanos.

Entre as principais reivindicações destacam-se o aumento de 20% para 30% da participação municipal na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e distribuições aos municípios da quota de 30% do FINSOCIAL neles arrecadados.

Pela sua importância, Sr. Presidente, leio a mensagem daquelas lideranças comunitárias de meu Estado:

"CARTA DE VALADARES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República General João Baptista de Oliveira Figueiredo
Excelentíssimo Senhor Governador de Minas Gerais Dr. Tancredo de Almeida Neves
Excelentíssimos Membros do Congresso Nacional

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Os prefeitos das regiões Leste e Nordeste de Minas Gerais, reunidos em Governador Valadares em 13 e 14 de outubro de 1983, representando 16% da população do Estado, considerando que são os responsáveis diretos pela manutenção de um clima de paz social nesta vasta área, a mais desassistida pelos governos do Estado e da União nos últimos 20 anos, decidem elaborar este documento, cujo objetivo é levar às lideranças de Minas e do Brasil a urgente necessidade do fortalecimento imediato dos municípios.

É incontestável que toda a ação produtiva de um País se dá no Município e que o Estado e a União são apenas formas jurídicas, hoje totalmente dissociadas do cidadão. A grave crise econômica e social que vivemos originou-se na fuga do homem do campo, na migração desregrada em busca dos parques fabris, fazendo com que o Brasil tenha hoje uma economia que funciona às avessas, atendendo aos interesses de uma minoria. O setor terciário da economia se agiganta e se assemelha àqueles dos países mais desenvolvidos. O setor industrial foi implantado à custa de sacrifícios da população e com base no gradativo endividamento externo brasileiro. O setor primário ficou relegado a um segundo plano, apresentando-se falsas "safras recordes", quando mais de 40 milhões de brasileiros passam fome.

As cidades sofrem pela inexistência de infraestrutura adequada à vida, enquanto os campos foram abandonados pela ausência de uma política firme de apoio à agricultura e à pecuária. Enquanto nos últimos 20 anos a economia nacional cresceu em 400%, os rendimentos do trabalho perderam 40% de seu valor real. A crescente dependência externa se deve a descertos de uma política econômica-financeira, que não levou em conta que um País necessita, antes de exportar, alimentar, educar, dar saúde e vestir ao seu povo.

A Nação deve viver em função do município, que é onde moram as pessoas, onde criam seus filhos, onde desenvolvem suas atividades econômicas. A Nação, hoje, está morrendo no município, tornando fantasia a advertência de que o município é a "célula-mãe" de uma Pátria. O sistema tributário vigente incentiva os rendimentos de capital, que nada produzem e penaliza os rendimentos do trabalho, quando deveria incentivar as atividades produtoras, gerando mais empregos e evitando a fome e a miséria.

A atual crise advém do centralismo, das decisões de cúpula sem ouvir as bases, praticando-se uma política tributária que asfixia os Estados e os Municípios. A reforma tributária de 1965 foi, ao longo dos anos, alterada ao sabor do interesse único de centralizar recursos e diminuir a autonomia dos Estados e dos Municípios, fazendo com que os prefeitos se transformassem em mendigos à porta dos Palácios.

Na prática desta política centralizadora, tanto o Estado como a União passaram a apropriar, de forma absurda, ilegal e inconstitucional de recursos que cabem aos municípios, numa tendência que precisa urgentemente ser estancada e revertida.

O centralismo esvaziou os campos, implantou a fome para um terço da população brasileira, criando esta insustentável situação de crescimento das tensões sociais. Cabe aos Prefeitos, no âmbito de seus municípios, tentar deter o "inchamento" das cidades, reordenando seu crescimento, buscando formas de atender às necessidades básicas de seus municípios como saúde, educação, serviços de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, através dos escassos recursos de seu orçamento deficitário.

Tanto o Estado como a União obrigam os municípios a assumir encargos que não são seus, sob a forma de convênios que retiram, em média, de 22 a 25% dos seus já poucos recursos. Desde o pagamento de aluguéis para Juizes, Promotores de Justiça, autoridades militares e órgãos dos governadores do Estado e da União, até a retenção de recursos que, por lei, deveriam ser imediatamente repassados, os municípios são compungidos a manter funcionários para o funcionamento de várias entidades governamentais, quando não são obrigados a reter parcelas de suas cotas de ICM e do FPM para pagamento de serviços ou manutenção de órgãos estaduais e federais.

A União e o Estado não têm competência constitucional para legislar ou regulamentar impostos municipais, através de decretos-lei, resoluções ou portarias, mas isso vem ocorrendo cada vez com mais frequência e com efeitos cada vez mais danosos na reimplantação da crise econômica, financeira e social.

Os prefeitos da região Leste/Nordeste de Minas Gerais, independentemente de suas filiações político-partidárias, estão convictos de que o Brasil só tem chance de vencer a atual crise através da municipalização dos recursos gerados nos próprios municípios, aumentando de maneira considerável a sua participação nos tributos federais e estaduais.

Somente a agricultura poderá dar ao Brasil tranquilidade interna, pois é preciso, antes de tudo, matar a fome dos brasileiros, única forma de diminuir a tensão social. E a agricultura só existe no município, exigindo-se, portanto, que os recursos a ela destinados sejam repassados às prefeituras.

As pequenas comunidades rurais precisam receber os confortos modernos, para que as famílias se fixem nos campos. Os recursos para o estímulo à produção agrícola não podem deixar de contemplar o Erário Municipal, para que os prefeitos possam evitar a fuga do homem rural, dando-lhes um mínimo de condições para viver com dignidade.

As pequenas cidades e as cidades-pólo necessitam de recursos para melhorar a infra-estrutura urbana, evitando assim que o fluxo migratório, hoje direcionado para as regiões metropolitanas, seja contido e até revertido.

Baseados no acima exposto vimos apresentar, respeitosamente, aos Senhores Presidentes da República e Governador do Estado de Minas Gerais, ao Congresso Nacional e à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, as resoluções discutidas e aprovadas no 1º Encontro de Prefeitos das Regiões Leste e Nordeste de Minas Gerais, enfatizando o seu imediato estudo e a urgente concretização das medidas que abaixo são relacionadas:

1 — Que todos os órgãos federais e estaduais existentes nos municípios sejam mantidos, *in totum*, pela União e pelo Estado.

2 — Que seja aumentada a participação dos municípios no Fundo de Participação dos Municípios, de 10,5% neste ano, para 20% já a partir de 1984.

3 — Que seja derogado o dispositivo legal que autoriza os municípios a pagar parte dos aluguéis de Juizes, Promotores de Justiça e outras autoridades.

4 — Que suba de 20% para 30% a participação municipal na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), e que, de imediato, sejam repassados aos municípios também os juros e correção monetária recebidos dos contribuintes nesse imposto, o que estranhamente não acontece.

5 — Que não haja tratamento diferenciado para os municípios, seja por parte do Estado ou por parte da União, levando em conta a filiação partidária dos Prefeitos.

6 — Que o INCRA repasse, imediatamente, os 20% do Imposto Territorial Rural (ITR) retidos indevidamente nos últimos 5 anos, com juros e correção monetária.

7 — Que a CEMIG repasse diretamente às Prefeituras, mensalmente através do Banco do Brasil ou outro estabelecimento bancário, a parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica (IUEE) que cabe aos municípios, que hoje vem sendo retido, sem correção monetária, para pagamento somente no ano seguinte, em forma de ações pelo valor nominal, quando essas ações estão cotadas na Bolsa de Valores por até 1/4 de seu valor.

8 — Que seja vedado aos Estados, seja por Decreto do Governador ou por Resoluções da CEFEC, declarar "Situação de Emergência" aos municípios sem ouvir os prefeitos, uma vez que essa atitude reduziu em 90% somente neste ano de 1983, a receita de ITR de 111 (cento e onze) municípios do Estado de Minas Gerais.

9 — Que sejam municipalizados os recursos para o setor Saúde, objetivando dar aos municípios condições de atender adequadamente a população pobre.

10 — Que os municípios participem com uma quota de pelo menos 30% dos recursos neles arrecadados pelo FINSOCIAL.

11 — Que haja participação de 20% para os municípios na arrecadação das Loterias Estaduais e de 10% na Loteria Federal e nos Testes da Loteria Esportiva e da Loto, que os Estados também sejam contemplados com 10% da receita da Loteria Federal, da Loteria Esportiva e da Loto.

12 — Que sejam concedidos aos municípios os mesmos benefícios que ampararam os motoristas de táxi, para compra de máquinas e equipamentos em impostos e financiados pela Caixa Econômica Federal, vedando-se o benefício para veículo não utilitários.

13 — Que seja extinto o DNER e todos os seus imóveis, equipamentos, recursos materiais e financeiros, sejam repassados aos DERs, racionalizando-se assim a assistência às estradas, diminuindo os custos do governo com a existência estrófila de dois organismos que desempenham a mesma tarefa e, por isso mesmo, a desempenham mal: que 60% do Fundo Rodoviário Nacional sejam repassados aos DERs, obrigando-se esses a complementar as ações municipais no sentido de ampliar e melhorar a rede viária dos municípios e, conseqüentemente, dos Estados.

14 — Que sejam dotadas às Associações Micro-Regionais de Municípios de pelo menos três técnicos da SUPAM — Superintendência de Articulação com os Municípios — da Secretaria de Estado do Planejamento, ou técnicos da SAREM, objetivando dar infra-estrutura de planejamento aos municípios associados.

Exmos. Senhores, estas medidas apresentadas foram por nós consideradas de fundamental importância para que possamos readquirir, no mínimo, a autonomia que é preconizada para os Municípios na própria Constituição da República, e ao mesmo tempo nos manifestamos preocupados com o agravamento do clima de tensão social latente no País,

comprometendo-nos a trabalhar, independentemente de nossas filiações partidárias, para a dinamização da economia de nossos municípios, no objetivo último de oferecer a Minas e ao Brasil, a nossa parte de trabalho para manter a paz e a ordem, com justiça social.

Governador Valadares, 14 de outubro de 1983.
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todas as vezes que venho a esta tribuna, para falar a respeito das necessidades mais prementes do meu Estado, faço questão de repetir, até mesmo enfaticamente, que o Amazonas é uma realidade diferente dentro do contexto geográfico, geoeconômico e geantropológico do nosso País, em decorrência das suas peculiaridades, das suas características próprias.

Estado em cujo território a água tem a predominância de quase dois terços, aproximadamente, o Amazonas precisa ser encarado de maneira realmente apropriada e particular, considerando que os seus problemas têm uma tipicidade só conhecida daqueles que vivem o seu dia-a-dia dramático e angustiante, numa ambiência marcada pelas dificuldades mais pungentes, pelos obstáculos mais terríveis para cuja remoção torna-se necessário um grande somatório de esforços por parte do Governo Federal, dentro do entendimento de que, para salvar o Amazonas da *destruição* total, é preciso legislar de modo específico, é preciso argumentar verbas específicas, como se fora uma terapia de emergência para a qual torna-se obrigatório o uso de recursos extremos.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero me referir ao problema do cooperativismo agrícola no Amazonas, atualmente em vias de desaparecer de uma vez por todas, tendo em vista o estado de insolência em que encontra pela falta absoluta da sustentação financeira que, como é fácil compreender, representa a garantia de sobrevivência de um organismo daquela natureza.

As cooperativas agrícolas, no meu Estado, têm uma função sócio-econômica de mais alta relevância como repassadoras dos recursos financeiros indispensáveis à atividade primária, ainda desenvolvida de maneira rudimentar, quase toda ela sob a forma de agricultura de várzea, na dependência, portanto, do fluxo cíclico das águas.

Assim, apelo aos Exm^{os} Srs. Ministros Amaury Stabile, da Agricultura, e Mário Andreazza, do Interior, no sentido de que, tal qual vem sendo feito para ajudar ao Nordeste, destinem recursos financeiros do FINSOCIAL às cooperativas do Amazonas objetivando a que, com esse auxílio indispensável, possam elas atender aos reclamos justos dos nossos pequenos produtores, presentemente todos em estado de inadimplência junto às instituições creditícias, tanto quanto as próprias cooperativas que, em razão dessa penúria, não têm condições de sair em socorro daqueles produtores, cuja atividade é de fundamental importância para a subsistência da população amazônica.

Se o Nordeste sofre sob o fenômeno da seca, o Amazonas padece sob o flagelo das enchentes, responsáveis por desastres sociais os mais inclementes e de conseqüências as mais funestas e mais trágicas.

Que os Exm^{os} Srs. Ministros da Agricultura e do Interior, sentindo toda a extensão desse drama, de existência tão antiga, possam se sensibilizar, conhecendo como conhecem as realidades do Amazonas, e destinar os recursos financeiros de que carecem as cooperativas agrícolas amazônicas para que elas não desapareçam, provocando o colapso total da nossa incipiente atividade primária, tão dependente dos serviços de sustentação advin-

dos do cooperativismo, num Estado em que o homem, por si mesmo, não terá nunca condições de sobrevivência, em razão das peculiaridades já sobejamente aliadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Derval de Paiva.

O SR. DERVAL DE PAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Todos nós sabemos que o Brasil é o país no mundo que tem a maior extensão de terras agricultáveis não utilizadas ou subutilizadas. Além das terras temos grande contingente de mão-de-obra subempregada ou relegada ao abandono. Porque isto ocorre, Sr. Presidente? Terra e trabalho, como ensina a economia, são dois fatores básicos de produção. O terceiro fator básico é o capital, consequência automática da utilização racional dos dois primeiros.

As providências econômicas do atual Governo estão conduzindo ao desmantelamento da atividade no setor agrícola. Não existe programação possível para os empresários do setor rural, mormente no Brasil Central. Segundo líderes empresariais, a política de crédito rural é extremamente errática e inconsistente, com mudanças constantes e ineficazes, o que traz insegurança para o setor.

O VBC — Valor Básico de Custeio — é tão irrisório que não serve de parâmetro para os empresários. Serve, isto sim, de parâmetro para aferir a eficiência de nossas autoridades econômicas quanto à sua política agrícola. O que não só é desanimador, é incompatível com os objetivos de resgatar nossa Nação da grave crise que vive.

Para termos uma idéia, o crédito concedido tendo como referência o valor básico de custeio não cobre 20% dos custeios. Em contrapartida os agentes financeiros penhoram 100% do valor da produção.

Vejamos o caso da soja — 50% do financiamento da cultura desta leguminosa foi suficiente apenas para a compra de sementes, 95% dos produtores do Centro-Oeste são de médio a grande porte. Este ano o agricultor está com o solo preparado e sem recursos para o término do plantio. Não existe qualquer previsão de suporte aos pequenos produtores, e os grandes e médios produtores são jogados à lona sofrendo um permanente processo de descapitalização. Desta forma, como é que o Governo deseja engajar a livre empresa na expressão de nossa atividade econômica?

Este ano tivemos uma queda na safra americana de grãos de 80 milhões de toneladas. Com uma política agressiva de crédito rural, poderíamos ocupar no mercado internacional a lacuna aberta pelas dificuldades de ordem climática que a agricultura americana sofreu. O que ocorreu? Pelo contrário, as condições de crédito no Brasil foram agravadas, como se houvesse o intento de proteger a hegemonia americana no mercado internacional de grãos. Com triste ironia se este é o objetivo, o Governo Federal deve comunicar o fato aos agricultores brasileiros, para que estes não prejudiquem os parceiros norte-americanos do Governo brasileiro.

Outro fato curioso, Srs.: Apenas 5% dos produtores foram beneficiados pela recente alta dos produtos agrícolas. Os outros 95% entregaram os lucros oriundos da alta para os intermediários. E quem é o maior intermediário dos produtos agrícolas no Brasil? É precisamente o Governo Federal. Ora, Srs., o setor agrícola nacional não poder arcar com o ônus dos equívocos de gerência financeira do Governo Federal, de exclusiva responsabilidade de nossas autoridades econômicas.

O Governo Federal é veemente na acusação às oposições, dizendo que estas só sabem criticar, mas não propõem alternativas concretas de ação.

Então, Srs., vamos às sugestões.

1. Que o Governo Federal libere para os plantadores do Centro-Oeste da soja, como ocorre no Sul.

2. Que o Governo Federal antecipe a verba de fevereiro alocada para o plantio de milho imediatamente. Desta forma, os plantadores de milho poderiam comprar sulfato de amônia que é o fator de aumento de 20% na produtividade desta cultura.

3. Além de nova sistemática de financiamento, que o Governo Federal crie mecanismos diferenciados de crédito para o Brasil Central, que por ser área de fronteira agrícola tem um custo de plantio por hectare bem superior aos custos dos agricultores da Região Sul, que têm menos despesas devido a proximidade de fontes de insumo e dos mercados consumidores, além de terem o solo já adequado a culturas por muitos anos de plantio e estar o Sul aparelhado da infra-estrutura necessária à prática de uma agricultura de grande capacidade de retorno. Por tais motivos é que a agricultura em áreas de fronteira necessita atenção prioritária do Governo.

4. Criação da UPA — Unidade de Padrão Agrário, vinculada aos custos dos insumos, combustíveis e implementos agrícolas, análogo à ORTN, o que paria as autoridades econômicas um instrumento realista nos cálculos dos valores de financiamento à agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil importa arroz, feijão, milho, leite, carne e estará importando algodão a curto prazo se prevalecer a atual orientação de política agrícola. Tal situação é inaceitável e menos que se queira a inviabilização total de quaisquer atividades econômicas em nosso País. Apelamos para o Governo Federal para que tenha uma postura patriótica com relação às nossas graves necessidades de viabilização dos empresários agrícolas no País.

Por oportuno, apelamos igualmente para o Banco Central do Brasil, no sentido de que baixe, promova, urgentemente, instruções para todos os agentes financeiros que operam em crédito rural na área da Amazônia, sobretudo para os municípios incluídos pelas cartas circulares do Bacem, de números 945/83 e 955/83, datadas de 13 de outubro de 10 de novembro. Determinando reatividade, por ser de direito, para os mutuários que contrataram custeios agrícolas, antes da vigência das cartas circulares acima referidas, ajustando-os às taxas de juros. Por iniciativa do próprio agente financeiro e dando ciência ao cliente mutuário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quando se está encerrando a sessão legislativa de 1983, desejo manifestar minha profunda gratidão a todos os nobres colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que, na memorável noite de 23 de novembro, aprovaram a proposta de emenda à Constituição que vincula nunca menos de 13 por cento do orçamento da União e 25 por cento dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Depois do ináncesso de uma proposta minha, que estabelecia vinculação semelhante e, ao ser colocada em votação em 1976, viu-se rejeitada por falta de quórum, foi desvanecedor para mim presenciar a manifestação inequívoca de vontade deste Congresso Nacional em incluir essa determinação em nossa Carta Magna. Nada menos do que 55 senadores e 360 deputados estiveram presentes, após todo um dia de sessões extenuantes, para aprovar a emenda que injetará novos recursos à nossa sofrida educação nacional, garantindo escola a milhões de crianças, de jovens, que hoje estão fora dela ou a frequentam por períodos extremamente curtos.

Deixo que o exame dos efeitos da emenda seja feito pela mais qualificada, dentre todos os brasileiros, para opinar a respeito dela: a Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, que afirmou,

em entrevista dada a 1º de dezembro aos Sistema Brasileiro de Televisão, ser a data de aprovação da emenda "uma espécie de 13 de maio que deve figurar no nosso calendário nacional". Considero extremamente feliz essa comparação com a data em que se aboliu a escravidão, pois na verdade o Congresso Nacional deu nesse dia um grande passo para libertar um grande número de brasileiros da escravidão da ignorância, dos grilhões do analfabetismo.

Disse mais a eminente Ministra da Educação. Ao declarar ao Sistema Brasileiro de Televisão que vários fatos importantes para a educação aconteceram nas últimas semanas, asseverou que "o mais importante deles foi a aprovação da proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador João Calmon que estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de 13 por cento e pelos estados, Distrito Federal e Municípios, de no mínimo 25 por cento da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Esse percentual, mais elevado — e assim mais adaptado às exigências da moderna sociedade — supera inclusive o já fixado pela nossa democrática Constituição de 1946, lembrada pela Ministra Esther de Figueiredo Ferraz em sua entrevista. Traduz algo, além disso, de essencial para a compreensão do atual processo político brasileiro: a consciência, que o Congresso retoma, de sua própria força.

Mostrou a Ministra da Educação que, ao aprovar a emenda, "parece que todo o mundo entendeu que não basta apenas dizer que a educação é a prioridade das prioridades, mas que deveria ser também refletida em termos orçamentários". Foi o que fez o Congresso, naquele inesquecível dia 23 de novembro, dia em que, ao aprovar duas emendas constitucionais contra toda a expectativa dos que ainda procuram tolher as iniciativas partilhadas dos parlamentares, voltou a colocar-se como Poder.

A batalha não está terminada, porém. O Congresso prosseguirá no rumo de sua reafirmação. E está nesse caminho a luta para que a determinação que aprovou seja efetivamente cumprida, superando as arduas manobras e os jogos contábeis dos que ainda não compreenderam que novos tempos chegaram. Incorporo ao texto deste pronunciamento, para que figure nos Anais do Senado a relação dos parlamentares que se fizeram presentes naquele inesquecível 23 de novembro para dar seu sim à causa da educação no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Líder do PDS.

Humberto Lucena — Líder do PMDB.

Roberto Saturnino — Líder do PDT.

Iris Célia — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaíson Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voltaram "sim" 55 Srs. Senadores.

Está aprovada no Senado.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

— Nelson Marchezan — Líder do PDS.
— Freitas Nobre — Líder do PMDB.
— Bocayuva Cunha — Líder do PDT.
— Celso Peçanha — Líder do PTB.
— Irma Passone — Líder do PT.

Acre

José Mello — PMDB.

Amazonas

Carlos Alberto de Carli — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randalfo Bittencourt — PMDB.

Roraima

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stênio Dias — PDS; Theodorico Ferrazo — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Arildo Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macêdo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castor Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Uliases — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luísa Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB;

Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Veloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cleo de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Beta Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Israel Dias-Novais — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genóino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Zazur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Códó — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodorico Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulisses Guimaraes — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Osáias Arraipe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB; Edmo Tavares — PDS; Joald Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Raimundo Asfara — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Araldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima —

PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leir Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgíldias de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Arolde Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin' — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilino Salmorá — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Mathews Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Práti de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amazoná

Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Aldécio Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Votam "SIM" 360 Srs. Deputados. Está aprovada na Câmara. Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, em segundo turno, a Presidência convocará oportunamente sessão conjunta solene para promulgação da matéria ora aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive o prazer de participar da comitiva oficial que acompanhou o Presidente João Figueiredo em sua visita à África.

2. Pode, assim, testemunhar o êxito inofismável dessa viagem, que alcançará, sem dúvida, repercussões duradouras no relacionamento internacional do Brasil, consolidando e expandindo nossa presença no grande continente africano, em favor da paz e da cooperação internacionais.

3. Verifiquei de maneira tangível o apreço e mesmo a admiração, que o nosso País merece no exterior, pela ação diplomática direta do Presidente da República, pelo trabalho constante do Ministério Saraiva Guerreiro, de sua dedicada equipe de assessores e dos nossos Embaixadores que, em todos os quadrantes, atuam, incansavelmente, na defesa dos interesses do Brasil.

4. Pode, também, Sr. Presidente, constatar a perfeita compreensão que os países africanos têm do Brasil e de sua política exterior. Ninguém nos vê com temores ou desconfiança. Ninguém duvida da coerência e da legitimidade de nossos propósitos. Todos nos vêem como país exemplar em nossa conduta internacional, em nossa defesa da cooperação igualitária, em nosso espírito de independência autêntica.

5. Devo ressaltar o papel desempenhado, pessoalmente, pelo eminente Presidente João Figueiredo nesse contexto. Dotado de qualidade inatas para os contatos internacionais, o Presidente Figueiredo, por sua franque-

za e objetividade, pelo seu espírito aberto e cordial com seus interlocutores, aos quais expressa com clareza os propósitos da ação brasileira e as bases em que propomos a intensificação do diálogo entre os povos. Impressionou-me particularmente a alocação presidencial em Guiné-Bissau, quando do balcão do Palácio do Governo dirigiu-se diretamente ao povo guineense revelando toda a sua dimensão de estadista e alcançando franca consagração.

6. A orientação da política externa do Governo do Presidente Figueiredo, sob a serena condução do Ministro Guerreiro, torna o Chefe de Estado brasileiro líder natural do movimento dos países que, como o Brasil, empenham-se na construção de um mundo mais justo e pacífico e na conquista do direito inalienável do desenvolvimento.

7. O êxito desta viagem deve ser medido na projeção histórica que ela encerra. Ela vem coroar anos e anos de esforços diplomáticos de aproximação, caracterizados inclusive pelas viagens que o Ministro Guerreiro realizou, pessoalmente, àquele continente, desbravando caminhos, estabelecendo fontes de entendimento, esclarecendo mal-entendidos, firmando progressivamente nossa imagem como país confiável como parceiro adequado e realista, como país interessado na busca de empreendimentos positivos e mutuamente vantajosos.

8. Históricas também serão as repercussões dessa viagem. Pela primeira vez um Presidente do Brasil transpôs o Oceano Atlântico para estabelecer contatos de nível maior com os nossos amigos africanos. Esse gesto, oportuno e seguro, encerra em seu significado, a demonstração da plena confiança na extraordinária potencialidade do relacionamento afro-brasileiro e abre as portas de uma fase de cooperação e entendimento ainda mais concreta e profícua nos campos político e econômico. Foi com prazer que testemunhei que esse espírito de abertura e confiança é plenamente correspondido por nossos amigos.

9. A acolhida proporcionada ao Presidente Figueiredo e à nossa comitiva foi sempre extremamente calorosa e amigável. Em todos os países visitados, independentemente de suas orientações internas no campo político-social, independentemente de suas dimensões físicas e econômicas, independentemente de suas antigas vinculações às diferentes potências colonizadoras, pudemos todos perceber o respeito que merece o nosso país, a compreensão e a confiança em nossas atitudes e o desejo constante de aprofundar as suas relações com o Brasil. Foram inúmeras as demonstrações de afeto e amizade que recebemos, assim como as manifestações de reconhecimento e de concordância com as linhas básicas de nossa atuação internacional.

10. Com efeito, o que mais motiva os países africanos a conosco dialogar e cooperar é a dimensão de independência e de equilíbrio que irradiamos internacionalmente. As lideranças dos países visitados reconhecemos como legítimos porta-vozes e executores de uma política externa desimpedida, que atende diretamente aos interesses do progresso e da concórdia, sem rivalidades mesquinhas.

11. Conhecem perfeitamente a nossa atuação e a aceitam. Aceitam-na e valorizam-na. Conhecem perfeitamente e respeitam o fato de sermos, a um só tempo, país do Ocidente e país do Terceiro Mundo. Entendem e admiram o nosso desejo de dialogar e de cooperar com todos sejam de qualquer região ou de qualquer nível de desenvolvimento relativo.

Foi para mim um prazer especial ter verificado concretamente o respeito, a compreensão e a confiança que nosso país desperta, internacionalmente, fato que tantas vezes passa despercebido aos olhos dos brasileiros.

12. Esses resultados foram obtidos, em grande medida, graças a nossa capacidade de compreender as lutas das nações africanas contra o racismo, o colonialismo e a dominação; e de apreciar, em seu valor real, o espírito

soberano com que a África deseja projetar-se, sem o paternalismo de quem quer que seja, sem submeter-se a condição de satélite ou de área de influência de interesses estrangeiros.

13. Chamou-me particular atenção o vigor da consciência africana, que encontra expressão nítida no caráter profundamente arraigado e sincero, do repúdio às manifestações do racismo e, sobretudo, à prática institucionalizada da discriminação racial, caracterizada pelo sistema sul-africano do *apartheid*.

14. Esta é uma questão que afeta a própria essência da identidade africana, na qual o sentido de justiça une-se à subordinação política para determinar uma posição de inequívoca oposição à violação do direito à igualdade racial e para requerer que o Brasil, exemplo de democracia racial e interessado em assegurar as bases sólidas que fundamentam nossa sociedade, mantenha firme sua política de condenação ao racismo sistematizado, ainda em vigor na África do Sul.

15. Se grandes foram o êxito e a importância dos aspectos políticos globais ligados à viagem do Presidente João Figueiredo à África, não foram eles menores no que concerne ao relacionamento específico do Brasil com cada um dos países visitados.

16. A Nigéria é um país que se destaca na África, por seu dinamismo, sua potencialidade, seu grande contingente populacional. Nosso relacionamento já é intenso, tendo atingido as trocas comerciais, em ambos os sentidos, o patamar de 1,5 bilhão de dólares em 1981.

17. Também no campo cultural são muitos os laços que nos unem e que tiveram expressão concreta no diálogo travado com a comunidade negra de origem brasileira que retornou a Lagos, no século passado, na reconquista de sua liberdade, ocasião em que o Presidente Figueiredo e todos nós, brasileiros e nigerianos, fomos tomados de viva emoção.

18. O Presidente Sheu Shugari, recém-releito para novo período presidencial, demonstrou vivo interesse em expandir as relações com o Brasil, nos mais diversos aspectos, consciente da complementaridade existente entre as economias dos dois países e da afinidade de seus interesses. Em consequência da visita, a cooperação agrícola e agro-industrial será dinamizada, assim como será estimulada a exportação de produtos industriais brasileiros e a participação de nossas firmas fornecedoras de serviços, contra um aumento das vendas de petróleo nigeriano ao Brasil. Importantes considerações foram dispensadas à necessidade de superar a falta de liquidez que atinge o nosso intercâmbio, através de medidas como o estabelecimento de mecanismos de crédito recíproco, que visam a normalizar e revigorar as nossas mútuas trocas comerciais.

19. Também nas áreas da petroquímica, da eletricidade, da produção mineral, serão revigorados os nossos entendimentos e, no setor da cooperação industrial-militar, terá lugar todo um conjunto de atividades, envolvendo desde a preparação de quadros até a modernização do equipamento militar nigeriano, através da compra de material, cooperação técnica e empreendimentos conjuntos específicos.

20. Trata-se de uma clara demonstração do vigor de nossa capacidade industrial, neste campo, e da confiança na atitude positiva e fraterna do Brasil com relação ao continente africano. Não é estranha, ao desejo nigeriano de cooperação militar, a política que temos desenvolvido com relação ao Atlântico Sul, afirmando ser esta uma área afeta, primordialmente, aos interesses dos países em desenvolvimento que o margeiam, devendo, por isso, ser mantido a salvo de tensões forâneas e servir, exclusivamente, ao intercâmbio pacífico entre as nações. O Atlântico Sul deve ser visto como elemento da cooperação horizontal e igualitária entre a América Latina e a África e não como cenário de confrontações, que visem a dividir nossos países em blocos hostis.

21. Também no Senegal obtiveram-se excelentes resultados, capazes de colocar em novo patamar os vínculos bilaterais entre os dois países. Particular importância tiveram os entendimentos destinados a superar a limitação das compras senegalesas ao Brasil, através de contratos que permitirão a aquisição de ácido fosfórico e a coordenação da comercialização internacional de fosfatos, além do desenvolvimento de projetos, no Senegal, que contarão com a participação de firmas brasileiras no setor de infra-estrutura, de serviços e de produção mineral.

22. O Presidente Abdou Diouf, hábil condutor dos interesses de seu país, sabendo aliar a moderação ao dinamismo, deu mostras de perfeita compreensão da necessidade de elevar os laços entre os nossos países, a níveis compatíveis com as perspectivas reais, que se abriram com a visita do Presidente Figueiredo.

23. Nosso relacionamento com a Argélia, por outro lado, já revelava alto grau de diversificação, reflexo do progresso de ambas as nações. A visita presidencial produziu resultados concretos no campo econômico, através da participação brasileira em inúmeros projetos argelinos de desenvolvimento, abrangendo a área dos transportes, sobretudo o ferroviário; de infra-estrutura, principalmente no que concerne à construção de barragens da siderurgia, com a compra de produtos e equipamentos brasileiros e nossa participação em obras de desenvolvimento desse setor naquele país. Também serão promovidas as compras argelinas de produtos agrícolas do Brasil, sempre na linha da diversificação comercial, que tanto nos interessa a nós, quanto a nossos parceiros.

24. O Presidente Chadli Benjedid tem sabido conduzir seu país, com precisão, nos assuntos internacionais, como o defensor destacado do não-alinhamento em sua expressão autêntica. Através de sua diplomacia moderada, pragmática, coerente e firme, a Argélia é um país em ascensão, que supera suas proporções propriamente africanas e que dá grande realce à cooperação entre os países em desenvolvimento em sua política exterior. A visita do Presidente Figueiredo à Argel foi, particularmente, oportuna diante da próxima realização do congresso da Frente de Libertação Nacional Argelina, quando serão lançadas as novas diretrizes nacionais, as quais darão ênfase à promoção da cooperação Sul-Sul.

25. Foi notável o clima de congraçamento que caracterizou a visita presidencial a Guiné-Bissau e Cabo Verde. As profundas identidades culturais e afetivas, que impregnaram nosso relacionamento, revelam-se a cada momento e, por vezes, de maneira até surpreendente, como na ocasião em que um grupo de caboverdianos cantou, para nós, uma música tradicional de seu país, na qual se diz que todos os caboverdianos têm o Brasil no peito e que Cabo Verde é um pedaço pequenino do Brasil.

26. É preciso que tenhamos a noção concreta da importância de nosso País para esses nossos vizinhos do outro lado do mar, como irmãos de verdade, que tanto se orgulham com as nossas realizações.

27. São eles, Cabo Verde e Guiné-Bissau, pequenos países de expressão portuguesa, cuja importância transcende em muito suas dimensões físicas. Cabo Verde, por sua elite intelectual e por suas características próprias de país insular, estrategicamente localizado e vivamente interessado no diálogo pan-africano, tem grande capacidade de irradiação política dentro e fora da África.

28. Guiné-Bissau é um país em que, com recursos relativamente reduzidos, pode-se demonstrar, com nitidez, que a cooperação horizontal prestada pelo Brasil é eficaz e igualitária, o que terá efeito multiplicador em toda a África. Através dos entendimentos mantidos poderemos adensar mais ainda, ali, a nossa cooperação, sobretudo no campo agrícola, através de nossa participação em projetos de desenvolvimento, que contam, também, com financiamento multilateral.

29. É hora de concluir esta já longa exposição, que faço com orgulho, Sr. Presidente. Minha participação na

comitiva oficial do Presidente Figueiredo renovou minha confiança em nossa capacidade de atuação internacional, tão bem conduzida por Sua Excelência.

30. Tal confiança aumenta ainda por que sei que as indispensáveis medidas de acompanhamento, concretização e evolução dos acordos, compromissos e entendimentos a que chegamos já estão sendo tomadas com relação a todos os países visitados, através das reuniões de nossas comissões mistas bilaterais e do intercâmbio de missões de especialistas em diversas áreas específicas.

31. São essas as razões que me levam a considerar a visita de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República à África, como um êxito de proporções históricas. São essas as razões pelas quais me permito congratular-me, com ele e com o Ministro Guerreiro, pelo acerto de suas iniciativas e pela segurança com que o Brasil se desenvolve nos complexos caminhos da política internacional, sempre em defesa da paz, da cooperação e da afirmação crescente de nossa independência e nossa identidade nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 119, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que extingue o § 3º do artigo 77 do Regimento Interno do Senado Federal; e 120, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que altera disposições regulamentares atinentes às comissões de inquérito.

Aos projetos não foram oferecidas emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, as matérias serão despachadas às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.063, de 1983), do Projeto de Resolução nº 116, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte oito centavos).

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 226ª Sessão, em 2 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Raimundo Parente.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alojysio Chaves — Gabriel Herpes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz

— Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/31, de 2 do corrente mês, encaminhando cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Penal nº 276-0, do Distrito Federal, do qual consta a decisão de inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso no STF, contra o ex-Deputado Domingos Antonio de Freitas Diniz, designado nos autos da citada Ação como Domingos de Freitas Diniz Neto.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 889, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1983 (nº 1.480/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo-Outras atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. — Aloyalo Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983, que dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. — Aloyalo Chaves, Líder PDS. — Humberto Lucena, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se à

ORDEM DO DIA Item único

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.063, de 1983), do Projeto de Resolução nº 116, de

1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondentes a 120.088,02 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A — BANESPA, destinada ao término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições administrativas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 889, lido no Expediente de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1983.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1983 (nº 1.480/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, vem a exame desta Casa, depois de examinado e aprovado pela Câmara dos Deputados, projeto de lei, alterando a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dando outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "Atendendo a que foram cumpridas todas as formalidades concernentes ao assunto, inclusive a comprovação de disponibilidade orçamentária por parte do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, órgão interessado, a matéria mereceu manifestação favorável da Secretaria de Planejamento, conforme Aviso/GM/Nº 477, de 12 de maio de 1983.

Entretanto, face o tempo decorrido, o anteprojeto de lei foi restituído pelo Gabinete Civil da Presidência da República e este Departamento, para atualização, através do Aviso nº 227, de 27 de maio do corrente ano."

O projeto, vazado em 6 (seis) artigos, estabelece que a Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, Código NS-913 — ou LTNS-913, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, fica alterado de forma a que mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimento, os engenheiros florestais do Serviço Público possam ascender até a classe final.

Determina que os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial de Classe A.

Considerando que, ressalvada a nova posição de referência, não será alterada a retribuição dos demais ocupantes da categoria, os quais permanecerão na mesma referência de vencimentos ou salários e que os seus efeitos financeiros não retroagirão, somos, no âmbito desta Comissão pela aprovação do projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao Senador José Fragelli, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MT. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial de faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, que destaca:

"Pela Exposição de Motivos DASP nº 283, de 10 de novembro de 1981, foi submetida à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei consubstanciando proposta no sentido de ser alterada a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2. Atendendo a que foram cumpridas todas as formalidades concernentes ao assunto, inclusive a comprovação de disponibilidade orçamentária por parte do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, órgão interessado, a matéria mereceu manifestação favorável da Secretaria de Planejamento conforme Aviso GM/Nº 447, de 12 de maio de 1983.

3. Entretanto, face o tempo decorrido, o anteprojeto de lei foi restituído pelo Gabinete Civil da Presidência da República a este Departamento,

para atualização, através do Aviso nº 227, de 27 de maio do corrente ano."

Tramitando na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado em Plenário, após receber pareceres favoráveis das Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

A modificação legal proposta visa a possibilitar aos engenheiros florestais do Serviço Público a progressão funcional.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, vale ressaltar que os efeitos financeiros da Lei se darão a partir de sua publicação.

Estando comprovada a existência de recursos orçamentários no IBDF, para atender as providências contidas no projeto, nada temos a opor à sua aprovação.

Face as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 269, DE 1983 Nº 1.480/83, na Casa de origem

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma do anexo desta lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, código NS-913 ou LT-NS-913, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimentos.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, não será alterada a retribuição dos demais integrantes da categoria, que permanecerão na mesma referência de vencimento ou salário, ainda que essa referência venha a situar-se em classe inferior à atual.

Art. 4º A nova estrutura não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data de vigência desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº de de de 1983)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou salário por classe
Outras Atividades de nível superior			
(NS-900 ou LT-NS-900)	e) Engenheiro Florestal	NS-913 ou LT-NS-913	Classe Especial — NS-22 a 25
			Classe C — NS-17 a 21
			Classe B — NS-12 a 16
			Classe A — NS-5 a 11

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 890, de 1983, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983 (nº 2.715/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, ordinário do Poder Executivo, disciplina a concessão da permanência no País, aos estrangeiros registrados provisoriamente.

A medida foi aprovada na outra Casa legislativa, com emendas apresentadas pela sua douta Comissão de Constituição e Justiça.

As referidas emendas procuram reabrir prazo para beneficiar estrangeiros ainda em situação irregular; simplificar a concessão de permanência aos filhos menores daqueles que tenham obtido o registro permanente e, finalmente, estabelecer normas quanto a procedimentos administrativos.

A matéria não encontra óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional e, no mérito, como assinala o Exmº Sr. Ministro da Justiça, na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, vem solucionar o grave problema dos estrangeiros registrados provisoriamente, sem deixar de resguardar os interesses nacionais.

Diante do exposto somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi, para proferir o parecer da Comissão de Relação Exteriores.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 424, de 21 de novembro de 1983, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional projeto de lei visando a possibilitar o obtenção de visto de permanência definitiva no País aos estrangeiros portadores de registro provisório.

A Exposição de Motivos, subscrita pelo Sr. Ministro da Justiça, esclarece que desde o advento da Lei nº 6.815, de 1980, vem o governo baseando a política de imigração no princípio da "proteção da mão-de-obra nacional" e por conseguinte, estabelecendo critérios seletivos capazes de evitar um ingresso indiscriminado de alienígenas.

O Estatuto dos Estrangeiros, adotado em 1980, vetou a regularização do imigrante vivendo clandestinamente no País. Referido diploma legal, entretanto, atento ao fato de que existiam inúmeras pessoas nestas condições, facultou ao Poder Executivo firmar acordos "com os Estados de que sejam nacionais os estrangeiros que estejam em situação ilegal no Brasil... por força dos quais tal situação seja regularizada". No ano seguinte adotou-se providência legal permitindo a "regularização provisória dos estrangeiros em situação ilegal" (Lei 6.964 de 9-12-81) tendo em vista a demora na conclusão dos acordos internacionais que viriam a dispor definitivamente sobre o assunto.

Surpreendentemente, segundo informa a Chancelaria, nenhum Estado, até o momento, manifestou interesse em firmar ajuste com a mencionada finalidade. Daí a iniciativa ora sob exame. Sr. Presidente, cujo escopo é propiciar aos estrangeiros registrados provisoriamente a obtenção de visto de permanência definitiva.

Resalte-se que os beneficiários potenciais do projeto já se encontram plenamente integrados no mercado de trabalho, razão pela qual não cabe fazer qualquer exigência quanto à atividade profissional. Por outro lado, como bem observa o signatário da Exposição de Motivos, "... a grande maioria desses estrangeiros é geradora de empregos com suas pequenas empresas comerciais e industriais".

A proposição insere-se no contexto de um tradicional espírito hospitaleiro que sempre marcou a postura brasileira em relação aos que para aqui vieram colaborar no nosso desenvolvimento. De resto, cumpre acrescentar que não seria justo, nem humano, deportar inúmeras famílias que há tantos anos se encontram em território nacional, contribuindo para o progresso e a prosperidade da Nação.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto à iniciativa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 272, DE 1983
(Nº 2.715/83, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estrangeiros beneficiados pelo registro provisório de que trata o art. 134 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, poderão obter a permanência no País, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Concedido o registro permanente aos pais, os filhos menores de 21 anos receberão a permanência, independentemente de cumprirem as disposições do art. 2º desta lei.

Art. 2º Para pleitear a permanência, o estrangeiro formulará requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça, instruído com os seguintes documentos:

I — cópia autenticada da carteira de identidade provisória expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

II — declaração de que não se esquadra no inciso III do art. 6º desta lei;

III — atestado policial de antecedentes passado pelo órgão competente do lugar de sua residência no Brasil;

IV — atestado de saúde fornecido pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

V — prova do exercício da profissão ou da posse de bens suficientes à manutenção própria e da família.

VI — comprovante do recolhimento de taxa correspondente ao maior valor de referência.

Art. 3º Verificada, a qualquer tempo, a falsidade ideológica ou material de qualquer dos documentos de que trata o artigo anterior, será declarada nula a concessão da permanência sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Constitui infração punível com expulsão a declaração falsa em processo de concessão da permanência.

Art. 5º O requerimento de que trata o art. 2º desta lei deverá ser entregue nos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Unidade da Federação em que residir o interessado, até o dia 31 de maio de 1984.

Parágrafo único. Durante o período em que estiver sob exame do Ministério da Justiça o requerimento, prorrogam-se os efeitos, para todos os fins, do registro provisório.

Art. 6º Não será concedida a permanência ao estrangeiro:

I — considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

II — expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

III — condenado ou processado em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;

IV — que não satisfaça as condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

V — que o requeira fora do prazo estatuído no art. 5º desta lei.

Art. 7º Concedida a permanência, o estrangeiro deverá registrar no Departamento de Polícia Federal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial, sob pena de caducidade.

Art. 8º Fica reurberto por 120 (cento e vinte) dias o prazo para que os estrangeiros em situação irregular no País possam utilizar-se das possibilidades do art. 134 da Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 9º Os estrangeiros em situação irregular no País, que ingressaram em território nacional no período de 20 de agosto de 1980 a 9 de dezembro de 1981, pode-

ção obter registro provisório, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, desde que o requeriram no prazo de 120 dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o art. 133 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada matéria da pauta. — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste instante de imensa tristeza nacional, quando a Nação pranteia a morte desse homem extraordinário, por seu idealismo, caráter, austeridade e amor cívico, desse defensor inigualável e incansável da liberdade e da democracia, gostaria, associando-me ao sofrimento de todos os brasileiros, de lembrar as próprias palavras de Teotônio Vilela ao caracterizar sua força, sua coragem, seu impulso vital pelo mundo exterior: "Ora são poetas da estrada, ora são galhos que caem em cima de mim, ora é o céu que se rasga, relâmpagos que me arrebatam... mas ninguém vai me impedir."

Realmente ninguém o impediu, nem a ira dos poderosos, nem a doença incurável que o atormentou em seus últimos anos, a se insurgir sempre, a batalhar sempre, no clamor de sua paixão, desde os tempos iniciais da política alagoana, quando se elegeu, em 1954, deputado estadual, contra os moínhos de vento que julgasse enterrar os destinos da Pátria, que percebesse nefastos ao interesse do povo.

Realmente ninguém o impediu a prosseguir seu caminho, na luta por seus ideais, seja na Vice-Governança de Alagoas, seja no Senado e, mais adiante, por todo o Brasil. Caminho que trilhamos juntos, fraternamente, apesar das muitas e naturais divergências, desde os tempos da União Democrática Nacional, caminho que o levou às fábricas e ao campo, às prisões e às universidades, a difundir seu canto, seu hino de amor às liberdades democráticas, a oferecer soluções para os problemas nacionais, a propugnar por condições melhores de renda e dignidade para o povo brasileiro.

Realmente ninguém o impediu, Teotônio. Nem hoje, quando desaparece o menestrel, mas não cessa o canto, o seu canto, que aflora aos lábios de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A família paraense comemorou o centenário de nascimento do Dr. Avertano Rocha, que nasceu em Belém do Pará, em 27 de outubro de 1883. Paraense de alta cultura, médico, bacharel em Direito. Professor, destacou-se nas duas profissões e brilhou como poeta, ensaísta, escritor e conferencista.

Mereceu o Prof. Raimundo Avertano Barreto da Rocha, entre as várias homenagens que recebeu a realizada no Instituto Histórico e Geográfico do Pará, na noite de outubro último, quando, com brilhantismo, o acadêmico Pedro José Martin de Mello proferiu a saudação que solicito seja transcrita para que conste dos Anais desta Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES, EM SEU DISCURSO:

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ
AVERTANO ROCHA: GLORIOSA PRESENÇA
Pedro José Martin de Mello
da Academia Paraense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Não se trata de ver a vida de Goethe como Goethe a viu, com a sua visão subjetiva, mas penetrando como biógrafo no círculo mágico de sua existência, para assistir ao tremendo acontecimento objetivo que foi a sua vida e da qual o próprio Goethe não era senão um ingrediente.

ORTEGA Y GASSET

Os jovens desejaram saber que personagem é esse, cuja memória se celebra, na passagem de seu centenário, como uma dívida histórica.

O panegírico não basta. Admirar é uma forma de compreender e toda a compreensão é um julgamento. Para não negar, nem exagerar, só se tomando as medidas à vida que se interpreta. E essa é tão complexa que tem de ser analisada nos seus traços fundamentais, pondo-se, de parte, outros aspectos expressos por sua variedade.

A totalidade biográfica, como a soma dos títulos de uma personalidade múltipla, excederia à dimensão deste trabalho.

O Homem

Do homem, pouco tenho a dizer. Criatura nossa, do nosso tempo, da nossa intimidade, de corpo inteiro, como se fosse presente.

E a figura humana não se apresta para um perfil movimentado. O homem normal pode ter uma história, mas perde o sabor da aventura, de um pitoresco que pudesse ser romancado.

Era Raimundo Avertano Barreto da Rocha o homem de talento e o homem de energia. Nasceu em Belém do Pará, a 27 de outubro de 1883, sendo filho do Prof. Antonio Gonçalves da Rocha e de dona Balbina Maria Barreto, filha do Senador do Império, Camilo José dos Santos Barreto e sobrinha do Afonso de Cavalaria, Antonio Loureiro Barreto, herói do movimento de 14 de abril de 1823, passo decisivo para a adesão do Pará à Independência, fato ocorrido em 15 de agosto subsequente.

Em pequeno, já demonstrava o ânimo. Courseou o elemental no Colégio dos Santos Inocentes, sob a desvelada direção de seu virtuoso pai, mestre de peregrinas qualidades.

Estudante do Liceu Paraense, começou muito cedo, com notas distintas, a abrir seu caminho.

Últimos dos estudos em Belém, transfere-se para a capital da República nascente, onde frequenta o primeiro semestre da conceituada faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e toma um vôo. Anos depois, bacharel-se em ciências jurídicas e sociais pela tradicional Faculdade de Direito do Recife. Único paraense de uma turma de setenta e oito concluintes, Barreto da Rocha obteve distinção e louvor em todas as disciplinas do currículo acadêmico, o que comprova outros atributos positivos. Para esse resultado, teriam que concorrer, tanto quanto a inteligência, o esforço e o método.

Com todo o potencial de grandeza, o Bacharel de vinte anos regressou a Belém, e viu-se nomeado, pelo Governador Augusto Montenegro, Segundo Promotor Público da Capital. Cintilante, sua passagem pelo Ministério Público: Subprocurador Geral do Estado, por duas vezes; Curador-Geral de Órfãos, Interditos e Ausentes e Massas Falidas e Procurador-Geral do Estado.

A figura humana de Avertano Rocha projeta-se de maneira acentuada, quando ele enverga as vestes do ad-

vogado. Mal saído da escola, enceta a carreira profissional que, por força do talento, conduziu-o ao sucesso. Sua inteligência, seu bom senso, aliados a uma sólida cultura, abriram-lhe o lugar que merecia. Conhecido por Farias Brito e Augusto Meira, movimenou uma das bancas mais acreditadas de Belém.

Em plena maturidade, Avertano retoma o curso médico. Doutora-se pela Faculdade de Medicina e Cirúrgica do Pará. Sua tese — *Etiologia e Psico-Patologia do Tédio Múrbido* — merece aprovação unânime da banca examinadora. Obtém o grau máximo, além de distinção e louvor. E fazendo valer a vocação, *foi médico o resto da vida. Clínico sem interrupção. Atraído ainda e sempre pela mente humana, especializou-se em Psiquiatria, dedicando-se a esse campo da medicina.* (Jardas Passarinho, *Discurso de posse*. Belém, RAPL, 1963, v. X)

Objetivou quarenta e um anos de sua existência no magistério. A cátedra paraense foi rica de revelações. Muitos professores poderiam rivalizar com expressões consagradas de outros centros de ensino. Avertano, um deles. Se os alunos não estudavam — seria raro — estudavam os mestres. Estes ensinavam a pensar, associando o espiritual ao material, conciliando o pensamento com as atividades úteis, contribuindo, enfim, para formar uma civilização de trabalho organizado.

Homem de letras, Barreto da Rocha emprestou valioso contributo ao soerguimento do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Ocupou a cadeira nº 35, tornando-se o patrono, em 1965. Com Orlando Lima e outros, fundou o Instituto Paraense de História da Medicina e Ciências Afins. Por dois períodos consecutivos, exerceu a presidência da Academia Paraense de Letras. Membro vitalício e perpétuo, detinha a cátedra nº 11.

Chefe de família exemplar, as vozes infantis afeçoaram o Mestre Avertano. Casado duas vezes, a primeira com Alexandrina Vilar, de tradicional estirpe pernambucana, e a segunda com a Profª Raimunda de Macedo Barreto da Rocha, sua colega de magistério, teve prole numerosa. Dus núpcias, dezesseis filhos, dentre os quais, sobressaiu-se o confrade Otávio Avertano, escudeiro indormido da memória de seu illustre pai.

Poeta, ensaísta, escritor, conferencista, Avertano Rocha, de conversa agradável e atraente, era sociável, sem ser mundano. Conviveu, não foi um ensimesmado, nem o Só, nem o Eu, do nervoso Augusto dos Anjos.

Eis o retrato gizado de quem foi maior, como adiante se verá.

A Hora da Revolução

Se o positivismo dominava o espírito dos intelectuais do sul na antemãhã desta centúria, o monismo evolucionista, nas perspectivas de Spencer, Haeckel e Noiré, foi a expressão do naturalismo filosófico que, após os anos setenta até o último quartel do Século da História, animou o ambiente cultural do nordeste brasileiro em sucessivas irradiações partidas da Faculdade de Direito do Recife.

Na visão de Clóvis Beviláqua, a escola do Recife não era um rígido conjunto de princípios, uma sistematização definida de idéias, mas, sim, uma orientação filosófica progressiva, que não impedia a cada um investigar por sua conta e ter idéias próprias, contanto que norreadas cientificamente. (*História da Faculdade de Direito do Recife*. 2 v. Rio, Francisco Alves, 1927, v. 2, p. 121)

Ainda sobre a Escola, informa Clóvis: *Silvio Romero denominou Escola do Recife o brilhante movimento intelectual, que teve por teatro a cidade do Recife, que foi primeiramente político, depois, crítico e filosófico, e, por fim, jurídico, sendo, em todos eles, figura preponderante Tobias Barreto, razão pela qual Spencer Vampré se inclinaria, atendendo, particularmente, à última fase, a preferir a denominação de escola de Tobias.* (op. cit., v. 2, p. 83)

De princípio, a Escola apresenta uma expressão literária na poesia hugoana de Tobias Barreto e Castro Al-

ves. Depois, encaminha-se pelas vertentes filosóficas do evolucionismo, do monismo, do kantismo e do positivismo, para, em seguida, culminar em sua expressão jurídica, social e econômica. Seu influxo foi significativo no país inteiro, notadamente no Nordeste.

Sem exageros, o meio jurídico nacional respira a atmosfera criada pela Escola do Recife. Dos seguidores, Beviláqua, autenticamente filho espiritual de Tobias, torna-se o jurista maior. Por sua pena equilibrada e sua palavra serena, a divulgação das idéias filosóficas trazidas a debate pelo polêmico fundador da Escola, tomariam um colorido todo especial. Por isso, dirá Araripe Júnior: *A obra de Tobias em suas mãos humanizou-se. A filosofia moderna saiu das regiões dos trovões e das tempestades para penetrar nos amenos vergéis da temperança e do amor. Clóvis Beviláqua imprimiu-lhe logo a serenidade de sua índole, e como Hermann Post, um dos seus melhores mestres, envolveu-a, por árdua que fosse, na clâmide de seu gênio artístico.* (Clóvis Beviláqua — Introdução a Clóvis Beviláqua — *Esboços e Fragmentos*. Rio, Laemmert, 1899, p. XV)

Avertano Rocha frequentou a Faculdade de Direito do Recife no início da quarta fase do movimento — que vai da morte de Tobias (1899) até o passamento de Sílvio Romero (1914) — e caracteriza-se pelo abandono da especulação filosófica. Os corifeus se dispersaram tanto geograficamente, quanto pela variação temática dos âmbitos de atuação e interesse dos sobreviventes. (Cf. Antônio Paim. *A filosofia da Escola do Recife*. Rio, Saga, 1966, pp. 83-85)

Em tal ambiência, Barreto da Rocha consolidou a sua formação jurídica. Dos preceptores, Beviláqua, lente de Legislação Comparada e pai de Aquiles, o fraterno colega de turma, influíu funda e duradouramente em seu espírito, fato narrado pelo próprio Avertano, em *Clóvis Beviláqua*, matéria publicada em um dos jornais locais, presumivelmente em 1944, quando do falecimento do elaborador do Código Civil Brasileiro. Do artigo, vale transcrito o lance: *As lições de Clóvis Beviláqua eram de certo modo incomparáveis pela erudição que demonstrava o grande mestre, pelo seu método de exposição, pelo modo seguro de expor o seu raciocínio, pela meiguice de seu olhar, pelo tratamento ameno para com os seus discípulos; por tudo isso Clóvis Beviláqua maravilhava e instrua. Instrua e educava, por isso que, estudar a ciência jurídica, compreendê-la, interpretá-la nos seus rigorosos termos de ciência admiravelmente bela, não é bem o mesmo que pô-la em prática, amá-la, identificando-se com ela, como fazia Clóvis Beviláqua.*

A oportunidade de lançar-se, teve-a Avertano no Ministério Público do Pará. Uma criação de acontecimentos assinalariam-no como orador e combatente. Achou uma arma para realçar-lhe os méritos e viver em perigo, na expansão das reservas que lhe enriqueciam a mocidade luminosa e ousada.

Senhor de verbo ardoroso, desconhecendo o medo, primou pela palavra exata, pela síntese substancial, pela precisão, pela limpidez. Tudo medida e clareza, animando-o a oratória e a sentida espontaneidade da exposição. Abolira o verbalismo. O técnico da expressão estava presente. Nada de livresco, enciclopédico, sinuoso, abstrato ou desigual, da linguagem embandeirada ou carregada de uma erudição ociosa.

Era, por excelência, o argumentador. Nada de desarticulado ou incompleto; exuberante na réplica, sempre aberta e arrasadora. Essa força levantava o estilha e criava uma solidez poderosa. Agigantava-se sem precisar de enfeites, independente de gestos e de ruídos do demagogu.

Genuíno Promotor Público, proclama-o Aldebaro Klautau, *Depoimento*. Belém, *o Estado do Pará*, edição de 28 de outubro de 1980)

Jurista de inegotável recursos, seus pareceres, como estudos de consciência, são modelos no gênero, pela con-

sciência, pela valorização dos fatos, pela agudeza intelectual, pela propriedade. Mais firmeza do que movimento. Nada de barroco, de fumos de doutrina. Tudo objetivo e incisivo. Prevalencia o velho conceito: é melhor saber bem do que saber tudo.

Não se quebrava essa harmonia com enxertos luxuosos. Nada lhe faltava em extensão, nem em capacidade de raciocínio.

Imprimiu cunho pessoal aos seus trabalhos e não abandonou o espírito dialético. Servia-se das palavras para ser entendido e não para a arte de fabricar mistérios. Seu maior progresso, a tendência para simplificar.

Sob o *Domínio do direito*, entusiasticamente prefaciado por Farias Brito, e *Ensaio de processualística criminal*, mercedores das referências elogiosas do comedido desembargador Augusto Borborema, secundam a afirmação.

Uma Consciência Religiosa

Há uma consciência, a religiosa, que não pode ser débil. Reina a atração do absoluto, mas o verdadeiro fervor, o zelo místico frequentam poucos eleitos. O que se vê, até hoje, é uma onda de indiferença com o rótulo de religião. Antes a negação do que a fé mutilada. Ninguém é obrigado a crer. Dom de Deus, é uma fonte de amor de naturezas privilegiadas. Portanto, a crença deve ser total. Alguém se diz católico praticante, como se fosse admissível o catolicismo sem culto e sem observância dos mandamentos, sem piedade, sem devoção.

O homem é efêmero, transitório. O livro da sabedoria observa que ele deixa na vida um sulco idêntico ao de um barco, singrando as águas de um rio.

A passagem terrena de Avertano está pontilhada de religiosidade. Mais que esperança, havia fé. Fé vibrante e cáida, inteligente e soerguedora, límpida e firme, a iluminar-lhe a alma para as miradas do invisível. Fé de correção humilde que o fazia ajoelhar, amideir, ao pé da mesa sagrada e receber abrasadamente o pão da vida que dá vida ao mundo. Aquela fé indóbrável e impávida que o levava à igreja na mais reverente desobriga dos deveres de crente fervoroso e atento.

Tirante o Cristo, Avertano, o homem recatado, jamais confessou a ninguém as horas agres levadas de roldão. Quem ousou acaso das renúncias, dos sacrifícios, das necessidades, da pobreza, do autor de *Fragmentos Filosóficos*? Que corajoso e bravo que era! Passou do muito farto para o menos farto com belo destemor. E foi vivendo, vivendo e criando a penca de filhos, que eram tantos. Possuía a boca ternamente fechada por santa sobranceira. Sobranceira, hoje, que é o orgulho dos que lhe herdaram o nome.

Mestre Avertano pertencia à geração de 1900 e passou-a no Recife, *primeiro porta nacional destacado para o ocidente, esperando anelante as novas do velho mundo — no expressivo dizer de Sílvio Romero.* (Cf. *Provações e debates Contribuições para o Estado do Brasil Social*. Porto, Livraria Chardon, 1910, p. 330)

Seus colegas, todos acadêmicos, uma filósofos, outros juristas, outros literatos, outros poetas, ferravam discussões de aluir céus e terra. Nos quartos das repúblicas, engalinhavam-se os estudantes em polémicas ferventes. Dabatiam, horas a fio, temas de determinismo e livre arbítrio. Kant era citado com veneração e deslumbramento. Discorriam muito sobre categorias e *imperativo categórico*. Repetitiva e enfadonhamente, usavam o vocábulo *transcendental*. Socorriam-se de Espinosa, Rousseau e Schopenhauer. Cultivavam, ainda, as idéias de Spencer.

O pecado é belo, a violência é bela, tudo que afirma a vida é belo — a máxima que definiria, por si só, uma filosofia de viver.

Para mostrar superioridade, desdenhavam da religião. Aplaudiam Voltaire — o *admirador divino*, o monstro da ironia — sobre o sacrifício de Cristo: *É Deus crucificado a Deus para aplacar a cólera de Deus.*

E os poetas? Ah, não eram esquecidos! Fiquemos um deles, Antero de Quental, o poeta filósofo transcendental, cantando a Idéia, completamente despojado de lirismos e pieguices. Reconhecidamente ateu, os versos de Antero passaram a ser recitados pelos jovens de 1900. Admiravam-lhe a atitude negativista de Deus. Quental difundia o Não-ser, o Nada, o Nirvana, com fim único do homem pensante:

Já provamos os frutos da verdade...
O Deus grande, ó Deus forte, ó Deus terrível:
Não passa de uma vã banalidade!

O vate lusitano, também, negava ao Cristo, por não mais satisfazer a humanidade sedenta de luz. Indicava outra opção, outra fonte, além do Nazareno.

Pálido Cristo, a custo agora a tua mão tão doce
Incerta nos conduz...

e assim.

Força é pois ir buscar outro caminho!
Lançar o arco de uma nova ponte
Por onde a alma passe — e um alto monte
Onde se abra à luz o nosso ninho.

Doce e brando era o seio de Jesus.
Que importa? Havemos de passar, seguindo,
Se além do seio dele, houver mais luz!

Em meio a tanta descrença, em meio àquela caos de dúvidas e desespero, que bem refletia o estado de espírito de uma geração, Barreto da Rocha permaneceu na fé, sem um minuto de vacilação. Nascido numa família ferventemente católica, educou-se num colégio irrepreensivelmente católico. Esforçava-se para marchar dentro das vias comuns e seguras da perfeição cristã.

Pela vida toda, fiel ao seu credo, avesso à singularidade, não compreendia a mística extraordinária. Quando do transcurso do 93º aniversário do Ginásio Paracense (28 de julho de 1934), falando à mocidade estudiosa de nossa terra, mostrava o valor da prece:

De uma feita, disse-me virtuoso sacerdote da Arquidiocese do Pará, em cordial palestra: — Quando me ordenei, meu amigo (e isto vai para mais de vinte anos), o meu desejo supremo, o maior ideal, era sair mundo afora, a converter os homens, pela palavra falada, pela palavra escrita. Se possível, desejaria converter as pedras... Hoje estio convencido que, reunindo os fiéis e rezando, um Padre Nosso, consigo efeitos benéficos e duradouros do que poderia conseguir com os meus longos discursos.

Esse sacerdote era cheio de sabedoria, quando falava assim.

Também eu, já vou descrendo da oratória. A sociedade está sujeita ao ritmo das mesmas leis naturais que governam o cosmo. A cada época, o seu tipo padrão...

Realista por temperamento, gostava de enxergar as coisas com muita nitidez. Corria da bruma que deforma o contorno da realidade. Conduzido por esse bom senso, ele ia realizando seu projeto vital, pleno de decepções e provações, suportadas com superioridade.

Sofreu, com resignação, todo o rude trabalho do aperfeiçoamento moral, que aprovou a Deus confiar-lhe, para que merecesse a palma da vida eterna.

Mantinha em dias suas leituras piedosas. Imitação de Cristo — seu livro de cabeceira. Apascentava o espírito no prado fértil das Escrituras, mergulhando o olhar nas feições de Cristo que ele amava tanto. Compreendeu-lhe, no verdor dos anos, a voz cheia de encanto e a grandeza do brando: *Se alguém tem sede, venha a mim e beba. Quem crer em mim... das entranhas, rios de água viva lhe hão de jorrar.*

Avertano Rocha bebeu dessa água e ela se fez rio, a redundar-lhe do peito para banhar de conforto o olhar e o coração de seus descendentes, todos sedentos da verdade!

O dedicado condutor de tantas gerações pressentiu o dilúvio da *claridade eterna*. E manteve-se tranqüilo diante da morte. (Cf. A Província do Pará, edição de 29-10-60)

Bem-aventurados os que choram... Absorveu, na hora para tantos de tristeza, o significado dessa bem-aventurança.

Resigna-se a essa expressão dos designios purificados de Deus e aceita, conflante, a provação.

Lá distante, o coração acutilado de Otávio Avertano funde-se nesse mesmo sacrifício, unindo-os a dor da separação comum na mesma agonia.

Um ano após tão doloroso transe, Otávio recorda-o em comovido pobre canto:

Quando ele morreu, muitos falavam do professor, do amigo, ou do escritor... O filho que o amou por toda a vida, nada mais disse aos demais, apenas triste, chorou amargamente a sua morte. Orgulhoso do seu passado, sua memória cultivou em so lidão. Seu carinho guardou, sua ternura, suas palavras ficaram intactas no coração do filho que o amou...

A Posição Política

Quando Avertano nasce, em 1883, o Brasil vive, ainda em plena monarquia. Cinco anos depois, a Princesa Isabel promove a abolição da escravatura (1888).

Quando Avertano morre, em 28 de outubro de 1960, o Brasil já havia atravessado momentos decisivos de sua história: Primeira República, Revolução de 1930 e a Segunda República já dava sinais de sua deterioração. E as folhas de Belém, no dia seguinte, deploravam o acontecimento.

Aos setenta e sete anos, lutando pela sobrevivência, Avertano faleceu, sem definir, por questão etária, sua condição de professor catedrático de Economia Política de nossa Universidade, em face da integração a esta, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuárias do Pará.

Em compensação, após o passamento, seu nome foi dado à antiga Rua de Bragança, onde residira, por largos anos, no número 140. Negrão de Lima, no Rio, inaugurou, em Jacarepaguá, a Escola Avertano Rocha. E na metrópole do nordeste — Recife de seus amores — no bairro Cordeiro de Faria, à época em implantação, rasgaram vistosa avenida, perenizando-lhe o nome.

A posição política de Avertano é o reflexo de uma postura religiosa. Se houvesse mais fé haveria mais consciência. A vida social e política seriam beneficiadas por essa ética purificadora. Por tudo que aperfeiçoa o caráter e compõe a personalidade. Pelos valores espirituais que emergem de muitas origens.

Lutava pela criação de uma consciência política, mesmo como partidos vazios e emperrados a farejar circunstâncias. Reconhecia, por excelência, aos reguladores da conduta do cidadão, instrumentos de captação de princípios, falta de conteúdo para nutrir o espírito público e dirigir uma atividade que tem os destinos da pátria nas mãos, como detentora do exercício do voto, nas supremas decisões. Perguntava-se a si mesmo, como modelar o comportamento político por agremiações decadentes que abrigam, provisoriamente, candidatas com suporte financeiro, às vezes advindo de práticas da economia invisível, estranhos, portanto, ao seu ambiente, para engordar legêndas? Ou, então, pactuam as mais contraditórias ligações decorrentes de acordos inconfessáveis, numa tréguia manhosa, até passar a eleição? O oportunismo não tem incompatibilidades.

A consciência cívica de Avertano não endossava a atividade política, nas esferas mais viciadas, que se ceva na administração, absolve crimes e encobre escândalos. Até

inventar, por outro lado, entre nomes exponências, figuras hebdomádicas que só duram o bastante para certas aventuras.

Além do prestígio intelectual, Avertano revelava vontade própria e uma coleção de princípios norteadores de seu comportamento. Sua fibra batalhadora não fora atenuada no trânsito por ambientes neutros. Avesso às conciliações cautelosas, nunca seria prisioneiro de certas conveniências.

Só admitia um compromisso, o preexistente, o constituído; o consagrado: a mística da legalidade. Só adiante da lei, tornava-se submisso. Seu controle era a disciplina legal. Af, desapareciam as *naturezas voluntariosas que tinham feito os heróis de Balaac e Stendhal*.

Toda revolução desdobra-se em duas etapas iniciais: o expurgo e a formação de novos quadros. A repressão pode ser uma atitude de defesa ou um ato punitivo. Há excessos. Prisão sem causa ou que se prolongam sem motivo. Para ser forte, é preciso ser justo. Dá-se, também, o que parece injustiça, até prova em contrário. Não se pune a ideia; a pena só se aplica ao crime. Não se perseguem princípios.

A Revolução de 1930 encontrou Avertano Rocha como Procurador Geral do Estado. E, por ela, viu-se demitido de tão relevantes funções e destituído da cátedra do Gínásio Paraense.

Se a Revolução de 30 quis impor a Avertano o traumatismo moral de quem passa a ignorar o seu destino, com ele, deu-se o contrário: ignorou-a, o governo do Estado perdeu a colaboração de um jurista de grande porte e as camadas populares ganharam um competente médico, em tempo integral e dedicação exclusiva.

Em Carballo, depararam-se-me, certa feita, as seguintes classes de profissões: *acolhidas e desacolhidas*, segundo coincidam ou não com o estilo existencial de um grupo humano. A de médico é uma das vocações *acolhidas* pela sociedade. A vocação de poeta ocupa um lugar intermédio entre elas. Por via de regra, os poetas, pelo menos no passado, eram considerados seres extravagantes, espécie de *outsiders*, de deslocados. A vocação do poeta não abriga ninguém. Desampara, até. Consoante a ótica de Carballo, a primordial missão do poeta é a de chamar a si a realidade total, ou seja, reabilitar a vigência das coisas preciosas que a sociedade, na sua estruturação do concreto, abandona nas margens do seu sistema. Qualquer bom artista é sempre um *outsider*, um deslocado. Se não for, desconfia-se de que não se trata de um artista verdadeiramente bom (Cf. Juan Rof Carballo. *Medicina y actividad creadora*. Madri, Revista de Occidente, 1964. p. 256/259).

Avertano, bom poeta, atendeu as duas. E seria bom médico, como seria bom jurista, como seria bom engenheiro ou em outra qualquer embocadura que tomasse, chegaria a porto seguro. Uma criatura que, depois de compor a comissão examinadora para a cátedra de Introdução à Ciência do Direito, da Faculdade de Direito do Pará, aceita o desafio de participar, como examinador também, a menos de quarenta e oito horas do concurso, da de Microbiologia, da Faculdade de Farmácia do Pará, destacando-se em ambas pro brilhante atuação, revela tudo. Os examinados — que ainda vivem e são profissionais de alto coturno — podem confirmar o valor excepcional de Avertano, tanto numa área do conhecimento humano, como noutra, por mais díspares que sejam.

Avertano não desconhecia o desamparo sócio-econômico. Como médico, assenhoreou-se do problema, e, mais do que ninguém, sublimou o momento de grande beleza do ato clínico: o relato dos padecimentos pelo doente, em resposta à cordialidade inquisidora do médico. O instante em que o abismo se abre ou não se abre, a verdade vem à tona ou não vem, se realiza ou não se realiza o encontro da aflição com a piedade. O médico, como tal, nem pode fechar as portas da alma, nem apagar a luz do entendimento. É todo o humano que o solta a todas as horas: o que sofre, o que simula, o que

teme e o que desvaria. E só a graça de certa dimensão afetiva e mental permite corresponder eficientemente a tantos e tão diversos apelos.

O período do consulado Vargas, Avertano viveu-o alheado. Fora, absolutamente fora. Jamais tentou — mesmo com o permissivo legal que o amparava — a revisão do ato que o demitira sumariamente do cargo de Procurador Geral do Estado. Aldebaro Klautau, seu parente e amigo, desejou convencê-lo a tanto, Avertano dissimulou polidamente e não admitiu a hipótese. O caso mereceu o total desprezo de suas atenções.

Com a queda do Estado Novo, Avertano volta à política. Participa ativamente de comícios. Prega as suas ideias. Pugna pela candidatura de Zacarias de Assunção ao governo Estadual. Filiado ao Partido Libertador, de Raul Pilla, seu amigo pessoal, vem-lo depois debater-se na campanha pela eleição de Jânio Quadros à Presidência da República.

Filósofo, Avertano não ignorava que a liberdade — páu metafísico do homem — as mais das vezes haveria de conquistá-la na vida comunitária, porque toda e qualquer sociedade acaba por desumanizar o homem nas suas qualidades fundamentais.

Daf, a obstinação conquistadora do político libera. E, como Miguel Torga, neste passo do *Cântico do Homem*, exclamaria:

Libre não sou, que nem a própria vida
Mo consente.
Mas a minha aguerrida
Teimosia
É quebrar dia a dia
Um grilhão da corrente.
Libre não sou, mas quero a liberdade.
Trago-a dentro de mim como destino.

A Face Oculta

A contemplação do seu admirável perfil intelectual e moral, vemos que Raimundo Avertano Barreto da Rocha, cavaleiro das ideias de justiça e liberdade, com o entranhado fervor de um predestinado, entregou-se primeiro à causa do Direito, sem coíçar prêmios ou pretender recompensas.

Consagrando sua vida, desde cedo, ao bem comum, não deserdava os seus deveres cívicos e, assim, mereceu projetar-se na imortalidade e no reconhecimento de seus concidadãos, pelo permanente trabalho que desempenhou em favor dos interesses do Pará e do engrandecimento do Brasil.

Pelos atributos de caráter, pela sabedoria, pelos predicados morais, soube Avertano refletir, sem intermitência, a alma de seu povo, transpondo os umbrais e percorrendo os caminhos da carreira do magistério com a inconfundível marca do idealismo e do patriotismo que lhe compusera a fisionomia espiritual de homem público.

Pontificou na docência dos mais tradicionais estabelecimentos de ensino da Capital. Ligado, sentimentalmente, ao Colégio Estadual Paes de Carvalho, é, no âmbito da Fênix Caixaial Paraense, que Avertano firma-se como emérito educador. Diretor, por quase duas décadas, da Escola Técnica de Comércio, de tão prestimosa instituição educacional, ele sempre demonstrou acentuada solidariedade com a juventude que, antes de procurar conhecimento, procura futuro.

Concedeu à sua direção, um toque pessoal. Deixou, para trás, os reacionários, destituídos de sentimentos de renovação, pegados a uma política de educação usada e gastu. Deixou, também, no isolamento, a política de ambigüidade e confusão com as suas guinadas.

Foi nessa fase, adolescente ainda, numa manhã qualquer de um longínquo dia de fevereiro de 1945, que me aproximei de Avertano, sob a chance de meu pai, seu admirador e amigo. O encontro se deu na Casa São Paulo, na confluência da João Alfredo e 7 de Setembro. Na ocasião, conheci outros dois homens admiráveis: Ar-

mando Corrêa Pinto, o infatigável presidente fenista, e Antonio Gonçalves Bastos, o mais completo professor de contabilidade da quadra. A partir de então, cultivei a amizade dos três até que Deus os levasse de nosso convívio.

Aquele altura, A Ramando, Avertano e Gonçalves Bastos tomavam as primeiras medidas para a criação de uma faculdade de economia, no Pará.

Com a inata dignidade e cultura, Avertano Rocha, espécie de um consultor geral confiável para os mais variados assuntos — jurídicos e humanos; políticos e econômicos — animava o projeto. Desfrutando de reconhecida autoridade, Avertano estava acima de tudo: uma instituição dentro da instituição fenista.

Foi árdua a batalha dos idealizadores: uma África Inglória, como gostava de dizer Avertano, ao caracterizar o dispêndio de energia em tarefas sobre-humanas.

Finalmente, sai a fundação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais do Pará, mantida pela Fênix Caixeiral Paraense. Avertano, por unanimidade de votos, é escolhido seu primeiro diretor.

Novas lutas são enfrentadas. Agora, os da Fênix, sempre respaldados na visão de Avertano, trabalham pelo funcionamento da Faculdade. Investem-se quase dois anos. Depois de marchas e contramarchas, o Governo Federal concede a autorização preliminar de funcionamento. Isso em 24 de maio de 1949. O decreto estabelece, em caráter excepcional, o início do Curso de Economia, em julho subsequente.

Os exames de habilitação ao primeiro ano, efetivados em junho de 1949, permitem a realização da aula inaugural, em primeiro de julho seguinte. Em belíssima solenidade, no salão nobre da sociedade mantenedora, Avertano profere-a. Subordina-a ao tema: *A importância dos estudos econômicos e a realidade brasileira*. Cabe a mim, pelo corpo discente, dizer algo. Discorro sobre a validade do curso para os jovens da Amazônia. É o primeiro a ser efetivado na região. Ao término da solenidade, Avertano me procura. Troca impressões sobre a minha fala e, com um cordial abraço, despede-se, afirmando-me haver apreciado o enfoque abordado.

Do curso, a primeira aula, deu-a Avertano Rocha, titular da cadeira de Economia Política. Distribuiu o programa, desbordou de seu conteúdo e estabeleceu, entre firme e suave, para espanto da turma, a regra do jogo, quanto à avaliação do rendimento acadêmico: dez para Deus; nove para os livros; oito para o docente e sete para o aluno distinto. Quando da aferição, benevolmente, não procedeu assim. Mas atingiu seu objetivo.

No decorrer do prefalado mês, surge o Centro Acadêmico 1º de Julho. Como seu presidente, estreito os laços de amizade com Avertano.

À época, certo, difícil, a condução dos destinos de um órgão de representação estudantil. Para reunir em uma das dependências da escola, era necessário peticionar ao Diretor, com antecedência mínima de oito dias, rogando-lhe a autorização para tal fim, declinando-se-lhe, por igual, o móvel da reunião. Às vezes, sofregamente, dirigia-me a ele e lançava-lhe meu desapontamento. Ouvia-me, compassivamente, e esclarecia que, nas horas do expediente, eu poderia, com os colegas, utilizar as salas de aula para os estudos. Isso ele me garantia; porém, mas para as reuniões do Centro, somente cumprindo o rito, pois sua decisão era passível de apreciação do Dr. Edgar Pinheiro Porto, rigorosíssimo no desempenho das funções de inspetor federal do MEC, junto à Faculdade.

Ingresso, no magistério superior, em 1955, com a responsabilidade de reger a disciplina História das Doutrinas Econômicas da citada unidade de ensino, sob a direção do Dr. Antonio Gonçalves Bastos. Avertano mostrava acentuado interesse pelo conteúdo do programático da minha cadeira. Por isso, daí para frente, ganhei um

extraordinário colega sempre disposto a refletir sobre a evolução da teoria econômica. É quando soube da origem de sua preocupação constante pela ciência de Say.

Remontava ao tempo de estudante de direito. Nesse particular, mais uma vez, a influência de Beviláqua se faz sentir. Não só dele, mas, por seu turno, do terceiro lente de Economia Política, Dr. Aprígio Justiniano da Silva Guimarães, considerado, por vários autores, o precursor da sociologia no Brasil.

Avertano Rocha, homem de idéias, com o domínio formal do melhor padrão literário, sempre expressou um liberalismo em que ressoavam as vozes eternas de todos os pensadores, desde os gregos, valorizadores da pessoa como fim do processo, necessariamente coletivo, de criação e aplicação do direito, do funcionamento do poder estatal e, enfim, da organização da sociedade, através dos pactos históricos de cada povo.

O Reconhecimento

Nestes dias escorregadios e de insegurança, nestes dias de cegueira e de perplexidade, precisamos exumar essas vidas edificantes como espelho tutelar.

Raymundo Avertano Barreto da Rocha é um nome que os pósteros retêm com seu instinto de seleção histórica. Uma forma espiritual alimentada pela fé, a irradiar-se, dentro de um século, elaborando a consciência de sua projeção imortal.

Evoco sua ascendência sobre meus passos, com emoção. Parece que estou a vê-lo, com um ar de tranquilidade e segurança de quem conhece sua senda, a repetir-se, a martelar nos corações, para que jorrassem as suas fontes mais puras.

Devo-lhe a generosa profecia de minhas contingentes scenções; devo-lhe a palavra sempre amiga e de conforto em várias ocasiões de incerteza. Devo-lhe, porém, mais do que tudo, na oportunidade em que falo pelo Instituto Histórico e Geográfico do Pará, como seu intérprete, o que fez pelo Estado, o patrimônio espiritual que nos legou, sua gloriosa presença na galeria de paraenses ilustres.

Ouvimos, exultantes, as vozes de Belém, de minha terra, de sua terra natal, entoando os hinos do berço que lhe embalam a memória estremecida. Ouvimos, transfigurados em ritmos, os ecos de todos os sentimentos do torrão antigo, elevados às alturas infinitas, onde sua alma se debruça para abençoar nossa fidelidade aos seus ensinamentos e a valiosa lembrança de sua existência terrena, com cânticos, em lugar de lágrimas, com as alegrias festivas de sua bem-aventurança.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária realizar-se hoje, às 18 horas e 46 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.061, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, à 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos)

Ata da 227ª Sessão, em 2 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Raimundo Parente

ÀS 18 HORAS E 46 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 891, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "a" do Regimento Interno, para o projeto de Resolução nº 113, de 1983, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1983. — Amaral Fariz — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1983 (nº 945/83, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se à

ORDEM DO DIA Item único

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.061, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo

nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº . DE 1983**

Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º F o Poder Executivo autorizado a aderir à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 891, de 1983, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 113, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 968, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (Um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES. Sob nºs 969 e 970, de 1983, das Comissões;

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **De Manifestos**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.109, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1983. — **João Lobo, Presidente** — **Saldanha Derzi, Relator** — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.109, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Projeto CURA I, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 892, de 1983, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1983 (nº 945/83, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Estando a matéria em regime de urgência e dependendo de parecer da Comissão de Serviço Público, e verificando-se a ausência temporária da maioria de seus membros, esta Presidência, nos termos do Regimento Interno, designa o Sr. Senador Hélio Gueiros como substituto eventual da referida Comissão, para proferir o parecer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA, para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto de lei sob exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes e dá outras providências.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, que afirma:

“Pela Exposição de Motivos deste Departamento nº 45, de 4 de abril de 1983, foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto consubstanciando proposta formulada pelos órgãos de pessoal civil dos Ministérios da Marinha, Aeronáutica e Exército no sentido de ser criada, no Grupo-Artesanato, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, estruturado pelo Decreto nº 72.336, de 5 de junho de 1973, a Categoria Funcional de Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes.

2. Em conformidade com o disposto do art. 4º da Lei nº 5.645, de 1970, e tendo em vista os estudos realizados pelos órgãos técnicos deste Departamento, toma-se necessária a edição do instrumento legal para adequar os cargos ou empregos que irão integrar a nova categoria funcional à escala de referência que estabelecerá os respectivos valores de retribuição.

3. A par disso, a retribuição ora proposta objetiva manter similitude com a já fixada para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

4. Conforme ficou esclarecido no item 4 da Exposição de Motivos nº 45, de 4 de abril de 1983, a medida só se tornará efetiva após a necessária liberação dos recursos orçamentários próprios para Secretaria de Planejamento da Presidência da República.”

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve pareceres favoráveis das Comissões Técnicas daquela Casa Legislativa, sendo após essas manifestações aprovada em Plenário.

Trata o projeto de estabelecer valores de retribuição para uma nova Categoria Funcional, criada nos termos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Sob aspecto financeiro, devemos salientar que os estudos realizados no âmbito do DASP mostram que a retribuição proposta guarda similitude com as categorias de igual nível e atividade.

Prevê o artigo 5º do projeto que as despesas decorrentes da aplicação da Lei serão atendidas pelas dotações constantes do Orçamento da União e das autarquias federais.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS-CT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, vem a exame desta casa, após ter sido examinado e aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de lei, fixando os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeções de Roupas e Uniformes, e dando outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, o projeto se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.545, de 1970, e tendo em vista os estudos realizados pelos pelos órgãos técnicos deste departamento, torna-se necessária a edição do instrumento legal para adequar os cargos ou empregados, que irão integrar a nova categoria funcional, à escala de referências que estabelecerá os respectivos valores de retribuição.

A par disso, a retribuição ora proposta objetiva manter similitude com a já fixada para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

Conforme ficou esclarecido no item 4 da Exposição de motivos nº 045, de 4 de abril de 1983, a medida só se tornará efetiva após a necessária liberação dos recursos orçamentários próprios pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República".

A proposição, vazada em 6 (seis) artigos, estabelece que as classes integrantes da Categoria Funcional de Artífice de Confeções de Roupas e Uniformes, incluídas no Grupo — Artesanato — ART-700, designada pelo código 710, ou LT-ART-710, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas em anexo.

Estabelece que o ingresso na Categoria funcional far-se-á na classe inicial, mediante concurso público, no regime de legislação trabalhista, observadas as normas legais regulamentares pertinentes, exigindo-se habilitação legal equivalente à 4ª Série de ensino de 1º grau.

É que à categoria referida concorrerão preferencialmente, mediante opção por transposição, os ocupantes, em 31 de outubro de 1974, do cargo ou emprego de alfaiate e costura, não fazendo jus à diferença de vencimento ou salário com efeito retroativo.

Transcreve o art. 4º do projeto que ao servidor incluído na Categoria Funcional de Artífice de Confeções de Roupas e Uniformes, mediante transposição do respectivo cargo ou emprego, aplicar-se-á a referência de valor de vencimento ou salário igual ou superior mais próximo ao percebido na data da vigência do ato que o transpuser.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas pelas dotações constantes do Orçamento da União e das autarquias federais e nada vendo que o possa invalidar somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se a discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 267, DE 1983
(Nº 945/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes integrantes da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes incluída no Grupo-Artesanato — ART-700, designada pelo código ART-710 ou LT-ART-710, correspondem às referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º O ingresso na categoria funcional far-se-á na classe inicial mediante concurso público, no regime da legislação trabalhista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, exigindo-se habilitação legal equivalente à 4ª série do ensino de 1º grau.

Art. 3º A categoria de que trata esta lei concorrerão preferencialmente, mediante opção por transposição, os ocupantes, em 31 de outubro de 1974, do cargo ou emprego de Alfaiate e Costureiro, não fazendo jus à diferença de vencimento ou salário com efeito retroativo à data anterior à da vigência desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que tenham sido aprovados em concurso público para ingresso na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na área de costura e alfaiataria.

Art. 4º Ao servidor que, mediante transposição do respectivo cargo ou emprego, for incluído na Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, aplicar-se-á a referência de valor de vencimento ou salário igual ou superior mais próximo ao percebido na data da vigência do ato que o transpuser.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida pelas dotações constantes do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Implementado a 16 anos atrás o modelo da Zona Franca de Manaus, foi orientado para ser um suporte econômico e de integração de uma vasta Região, abrangendo toda a Amazônia Ocidental.

Até cerca de 15 anos atrás o Estado do Amazonas sofria o peso de uma completa estagnação econômica. (O ato que criou a Zona Franca de Manaus, demonstrou a disposição do governo de, através de uma "medida heróica", acionar o desenvolvimento econômico daquela área.

Através de vantagens fiscais, empresários foram atraídos, já colocando suas esperanças e seu trabalho.

Manaus que era em 1970 uma cidade de pouco mais de 150 mil habitantes hoje abriga perto de um milhão de habitantes. As indústrias ali instaladas geram mais de 50 mil empregos diretos, além de 15 mil no comércio e mais de 35 mil empregos gerados indiretamente; números que por si só atestam a importância da Zona Franca para aquela Região.

Neste momento, Senhores Senadores este modelo está ameaçado entre outros motivos pelas restrições cambiais e pelo contingenciamento às importações. A fim de permitir uma visão dessa realidade, é preciso registrar o impacto causado pela redução da quota que em 1982 era de US\$ 500 milhões, decrescendo no corrente ano para US\$ 400 milhões de dólares, o que representa a mesma quota de 1979; a situação está se tornando insustentável para o comércio e a indústria ali instaladas e tende a agravar-se caso medidas urgentes não venham a ser adotadas. O modelo da Zona Franca criado pelo Decreto-lei nº 288 é eminentemente importador, o que o torna inteiramente dependente e afetado pelas medidas restritivas recentemente adotadas pelo Governo Federal. A grande indagação que permanece sem resposta é: qual será o destino da Zona Franca de Manaus?

Entendemos que o País todo vem atravessando momentos difíceis que exigem de cada brasileiro uma cota extra de sacrifício. É nosso dever nos desencilharmos da carga dispensável ou supérflua se quisermos chegar salvos à outra margem, mas não podemos atirar o motor do barco às águas e as indústrias que se implantaram em Manaus são hoje o motor que impulsiona o desenvolvimento da Região.

Entendemos, repito, o esforço do Governo que busca "superar" na balança comercial e que não tem medido esforços para resolver o grande problema da dívida externa; esse esforço inclui, é claro, restrições às importações mas não podemos esquecer que a situação de Manaus é peculiar e que o impacto dessas medidas restritivas vão esmagar a Zona Franca de Manaus.

Se as restrições atingem a outras indústrias fora da Zona Franca, seu impacto se dilui, pois as indústrias dependentes de componentes importados são em número reduzido enquanto que em Manaus essas empresas respondem por cerca de 80% da economia da Região.

Novo modelo não suporta um processo recessivo. O polo econômico de Manaus precisa se consolidar e para isso é necessário que o Banco Central lhe dê um tratamento compatível com suas características próprias.

Nas recentes reportagens publicadas pelo *Jornal de Brasília* e tão bem escrita pelo jornalista José Osório Neves, trazem expressos os pontos de vista dos dirigentes de órgãos de classe, industriais e pelo Superintendente da SUFRAMA; as posições ali expostas deixam-me muito apreensiva visto que todas apontam para o risco de um colapso. Não podemos permitir que isso ocorra pois não é justo que o destino daquela Região seja relegada à sua própria sorte, e cujo venha a ocorrer um desmoronamento desse modelo os custos e os sofrimentos serão incalculáveis para toda a área. Será pior do que o fim do ciclo da borracha no início do século.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº , DE de de 1983)
Referências de vencimento ou salário dos cargos efetivos e empregos permanentes

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Artesanato (ART-700 ou LT-ART-710)	Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes	ART-710 ou LT-ART-710	Especial — NM 28 a 30
			Mestre — NM 23 a 27
			Contramestre — NM 17 a 22
			Artífice Especializado — NM 13 a 16
			Artífice — NM 7 a 12

Queremos por outro lado reconhecer que muita coisa precisa ser melhorada e ajustada para que os objetivos reais da Zona Franca sejam alcançados.

O Parque Industrial que se instalou em Manaus, o fez movido por uma grande concentração de estímulos governamentais através, especialmente, da SUDAM e da SUFRAMA. Depois de 15 anos de instalação, os resultados obtidos são já bastante mensuráveis e embora reconheçamos que o processo está ainda em maturação os resultados obtidos estão muito aquém das expectativas iniciais, especialmente no que se refere a repercussão sobre o aparelho produtivo da região e em relação com a vocação regional.

Devemos lembrar que a preocupação com a integração das indústrias é hoje de caráter nacional, quando exige índice de nacionalização, quando deverá exigir índice de regionalização para evitar que os componentes usados tenham que atravessar o Brasil até a Zona Franca e depois voltar como produto final para serem comercializados nos grandes centros de consumo.

Dados da CEAG — AM — dão conta de que as indústrias usam um valor ínfimo de insumos básicos do Estado do Amazonas.

Reconhecemos, para finalizar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o modelo da Zona Franca de Manaus tem sido a alavanca que tem gerado progresso para o Amazonas, mas por outro lado, reconhecemos que estão havendo distorções que poderão gerar reflexos negativos para a economia e o desenvolvimento do Estado.

Estamos na metade do período de vigência da Zona Franca; creio que é a hora de avaliarmos os seus resultados e redirecionarmos sua política.

Acho oportuno sugerir ao Governo Federal a criação imediata de um Grupo de Trabalho de alto nível do qual participem além das autoridades da área Econômica, SUDAM, Ministério da Fazenda, Ministério da Indústria e do Comércio, representante da SUFRAMA, Centro de Indústrias do Amazonas, Associação Comercial de Manaus, Federação das Indústrias Políticas, Empresários etc, visando propor ao Poder Executivo a adoção imediata de medidas que a curto prazo permitam revitalizar e reorientar o modelo da Zona Franca de Manaus.

A nível de Congresso Nacional, propondo através do Projeto de Resolução nº que se instale uma Comissão Especial composta de Senadores e Deputados com o objetivo de estudar as causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. Isto diante da preocupação de todos os setores pela garantia da continuidade do processo de desenvolvimento daquela Região, procurando identificar as causas dos problemas ocorridos no passado e que vêm sendo projetados para o futuro, tornando o modelo da Zona Franca de Manaus sempre exposto e vulnerável às crises econômicas, ao mesmo tempo que sugira medidas no sentido de tornar os resultados da Zona Franca de Manaus mais efetivos e reais.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª EUNICE MICHELES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO Nº

Requerito, ouvida a Casa e com fundamento no art. 75, alínea c, in fine, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do Modelo da Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. — Eunice Michiles

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SRª IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, presto uma homenagem não muito especial, propriamente, mas digamos que essencialmente justa, a esse ser tão discutido, assunto polêmico: a Mulher.

A ela, chamada "sexo frágil", mas tão forte, e que tanto tem lutado com bravura indômita através dos tempos por uma posição digna, equitativa dentro da sociedade, dedico minhas palavras.

É difícil e delicada a tarefa de falar sobre a mulher e sua luta por um lugar ao sol, sem o amparo da coragem de enunciar os fatos e as idéias com desassombro e veracidade. O fato é que, hoje, podemos afirmar que ela possui uma participação expressiva no contexto social como pessoa, como gente: uma conquista que vem dos primórdios da civilização. Um sofrido galgar de degraus. Uma espera ativa.

Atualmente as mulheres compõem mais de um terço da população economicamente ativa do mundo e 46% das mulheres entre 15 e 64 anos fazem parte da força total de trabalho mundial. Há, entretanto, todo um passado que delimita os passos da mulher em direção a um posicionamento digno como ser atuante e partícipe da sociedade.

As mulheres não permaneceram omissas ou passivas ao longo da história nacional. Na verdade, as pesquisas realizadas sobre a condição feminina demonstram que se tratou menos de um silêncio por parte das mulheres, do que do silêncio imposto pela reconstrução histórica, pela ausência de documentação ou sua presença em documentos e manuscritos de difícil acesso.

É interessante registrar a expansão de jornais editados por mulheres, ao final do século passado em São Paulo e no Rio de Janeiro. Entre eles, destaca-se "O Sexo Feminino" (de 1885 a 1890) dirigido pela Profª mineira Francisca Senhonha de Mata Diniz, que trabalhou pelos direitos da mulher em prol da instrução feminina e pelo direito ao voto.

No começo do século, ocorreram as primeiras manifestações de operárias em consequência do processo de industrialização, que utilizava a mão-de-obra feminina nas piores condições. Inexistiu uma legislação que protegesse os interesses da classe operária.

Surge, então, gloriosa, a figura de Berta Lutz que acompanhada por Olga Paiva, representaram, em 1919, o Brasil no Conselho Feminino Internacional da OTT. Tratava-se nada mais, nada menos, do que a mulher brasileira estabelecendo, mundialmente, pela primeira vez, um marco na sua luta pelo direito ao voto, que finalmente lhe foi assegurado, no Brasil, no ano de 1934.

A partir então, desta vitória, as emancipacionistas passaram a lutar por novos e não menos importantes objetivos, entre eles: maior acesso à educação; melhores oportunidades de trabalho; melhor remuneração. Em consequência, foi aprovado em 1934 o "Estatuto da Mulher".

Não podemos deixar de citar aqui, nomes outros de grandes personalidades femininas, mundialmente famosas, que contribuíram para a construção de um mundo melhor, como: Joana D'Arc, Anita Garibaldi, Ana Neri e tantas mais, que incompreendidas na sua época, hoje são valorizadas e reconhecidas como figuras de inegável valor.

A propósito, a mulher tem sido ao longo da sua história, incompreendida e subestimada. Para alguns povos, na antiquidade, o seu nascimento constituía uma infelicidade, e o chefe da família procurava compensá-lo com algum negócio rendoso, em que a filha atuasse como objeto ou mercadoria negociável.

A tradição religiosa sob a influência jansenista hoje reificada, estigmatizou a mulher como ser inferior. É conhecido o fato de que a mulher quando dava à luz ao filho, era proibida de ir à igreja durante o seu resguardo. Fimda esta fase, poderia retornar ao seio da comunidade

religiosa, desde que fosse, antes, purificada pela bênção do sacerdote.

Já dizia São Tomáz que o homem foi feito à semelhança de Deus, mas não a mulher.

A Bíblia exclui especificamente as mulheres do sacerdócio. Trata-se, então, da dimensão particular do dom do sacerdócio decidido por Deus. E nessa decisão, ao que parece, a mulher está excluída.

No entanto, a Igreja, mais que qualquer outra instituição social, tem vivenciado e buscado alterações a este respeito. Atualmente, a doutrina Cristã concede à mulher, uma grande abertura no espaço social.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

A SRª IRIS CÉLIA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — É costume dizer que Deus, generosamente, por entender o tanto que eu gosto de mulher, me fez filho de mulher. E nós, os cristãos, somos realmente privilegiados, privilegiados em fazer justiça às nossas mães, em fazer justiça à Mãe da Humanidade, quando nós a entronizamos, como cristãos, na condição de Mãe de Deus, no altar que mais condiz com a importância da mulher para todos nós. E é tão significativa, tão importante essa homenagem que a nobre Senador presta às mulheres que eu, hoje, já interferi tanto nos debates, eu que já me preparava até para buscar um retêdio para minha garganta, não pude me conter e quis juntar as minhas palavras e os meus aplausos pela oportunidade do seu pronunciamento. A nobre Senador aludiu, e iria muito longe se fôssemos enumerar o quanto a Humanidade, o quanto o homem, esse bicho bruto, afinal, teve atenuada a sua brutalidade e a sua condição de animalidade, no momento em que Deus, muito sabiamente, entendeu que não era bom que ele ficasse só. Por isso, fez-lhe uma companheira. E na sua sabedoria infinita, Deus teve a cautela de fazer com que a mulher, até pelo símbolo da matéria-prima, fosse o sustentáculo da estrutura do homem e, mais do que isso, a guardiã do seu coração, do seu sentimento, fazendo-a da costela do homem. No nosso caso, ainda há pouco, eu alinhavava alguns dados sobre a população economicamente ativa, e a presença da mulher brasileira no nosso desenvolvimento e no nosso progresso, é algo tão marcante e tão notável, sobretudo, nos últimos vinte anos que, realmente, impressiona. Veja bem, a mulher, na população economicamente ativa em 1960, em 19 milhões e 990 mil lugares ocupados, elas tinham uma presença de 3 milhões e 700 mil lugares. Já agora, em 1980, elas ocupavam quase 13 milhões de lugares na força-trabalho efetivamente ocupada. Então, esse desempenho extraordinário que nós experimentamos, em termos de desenvolvimento, em termos de progresso no nosso Brasil, inquestionavelmente, devêmo-lo, em grande parte, ao trabalho da mulher. Agora, o que é mais notável, e esse é o ponto realmente que eu queria chegar e ressaltar, é a presença da mulher nas faixas salariais mais altas. É notável, no trabalho intelectual, o quanto a mulher se iguala e até supera o homem, em que pese adjectivarmos, talvez até por elegância, a mulher como "sexo fraco". Mas como são fortes as mulheres! Como são fortes, ao ponto de suportarem, além de confortarem, os homens. Muito obrigado pela oportunidade que me concedeu.

A SRª IRIS CÉLIA — Quero agradecer, nobre Senador Benedito Ferreira, o aparte de V. Exª, que veio acrescentar ao meu discurso considerações espetaculares acerca da mulher, notadamente quando V. Exª se refere à mulher mãe de todos os homens, Maria Santíssima, a quem Deus entregou à Humanidade com tanto carinho. Naturalmente que o nosso espírito religioso, tradicionalmente devoto a essa mulher, à Mãe de Deus, à Mãe do Brasil, fica sensibilizado em ver V. Exª, um homem tão ocupado com os problemas que o cercam, ter esse carinho, essa particularidade, esse cuidado tão íntimo em re-

servar, no seu coração, o zelo e o amor pela Mãe de todos nós, Nossa Senhora. Que ela o proteja e o abençoe, como a todos os brasileiros.

Hoje, herdeira de um acervo de sofridas conquistas, a mulher vivencia situações diversas:

Notoriamente são precárias as condições de saúde no Brasil, a mulher, e significativamente a de condições menos privilegiadas, quando não é bem assistida nesse setor. É expressivo o número de doenças genitais de toda a espécie, o que ocorre graças ao parco atendimento público nesse sentido, e à notória falta de orientação, inclusive, no que se relaciona ao uso dos anticoncepcionais.

A mulher é transformada, pelos meios de comunicação de massa, em objeto, é dissecada no que do mais ínfimo e inviolável que é o ser vivo dentro do seu útero, quando envolvida em campanhas abortivas.

É bom lembrar o que o mestre da Obstetrícia brasileira, Fernando de Magalhães, já definiu: "O embrião é um sujeito de direito e, pelo Código Civil, todo sujeito é uma pessoa. É um indivíduo, é alguém e, pelo Código Penal, matar alguém é crime". Lembramos ainda: "Hilocausto de um Inocente" de Luiz Dias, referindo-se ao embrião:

"Não estais protegido contra o perigo,
Não estais isento de sofrer violências,
Não estais livre de mãos assassinas,
Não és tido como pessoa neste mundo pugunizado,
Não és respeitado nem pelos que julgam defender a vida,
Não tens, enfim, assegurado o direito de existência".

Quanto ao engajamento da mulher na força de trabalho evidenciamos que segundo a OIT dois terços das horas de trabalho do mundo são representadas pela mão-de-obra feminina, recebendo somente 10% das rendas auferidas, num regime de subemprego, sendo responsável por 50% da produção de alimentos segundo informações da FAO.

Ressaltamos ainda que nos Países subdesenvolvidos há milhões de mulheres obrigadas a assumir as condições de chefe de família, com inteira responsabilidade econômica, financeira, e educativa dos filhos.

No Brasil, a partir de 1950, período em que a Nação assistiu a um rápido processo de crescimento econômico, acompanhado de industrialização e urbanização aceleradas, mostra que, se por um lado houve expansão nas oportunidades de emprego para o sexo feminino, de outra parte, essas oportunidades se limitaram a poucas ocupações, em geral no setor de serviços e, na maioria das vezes nos postos mais baixos da hierarquia ocupacional, onde as condições de trabalho, (entre elas) e os salários, não são os melhores.

Dados nos mostram ainda que, mais de 80% do contingente feminino ativo dedica-se a um pequeno número de ocupações, considerados de baixa remuneração: empregadas domésticas, 27%, trabalhadoras rurais (9%), funcionárias públicas (8%) e costureiras (6%) etc.

Nota-se portanto, que embora tenha aumentado a participação da mulher na força de trabalho, persiste acirrada segregação ocupacional, com pequeno número de oportunidades de emprego.

No campo da microeconomia, mais especificamente na área industrial, a presença feminina, é hoje, bem menos expressiva do que já o foi. As evidências são muito claras no sentido de mostrar que, a transformação das empresas fabris modernas, constituiu uma fonte de expulsão da mão-de-obra feminina que, em geral foi se localizar em ocupações desenvolvidas a domicílio. Estas mulheres integram os imensos contingentes de costureiras, bordadeiras, serideiras e empregadas domésticas, que em 1975, atingiam mais de 50% da população feminina economicamente ativa. Evidências estas, de um fechar de portas para a mulher de baixa escolaridade, no tocante a mais uma oportunidade de emprego. Em 1940,

tinhamos no Brasil 65% da população feminina brasileira economicamente ativa atuando na indústria. Hoje este dado caiu para 30,8%.

Já no campo educacional, é notória a presença da mulher. No Brasil, em 1978, 86% dos integrantes do corpo docente do 1º grau, eram mulheres. A partir daí, se conclui que, apesar da baixa remuneração, é a mulher que, expressivamente, se dedica à tarefa de ensinar.

Na área da saúde, registra-se também, grande percentual de médicos e principalmente de enfermeiras. Eis por conseguinte, latente, a índole feminina, que respaldada na pertinácia, se destaca nessas duras árduas tarefas: educar e curar.

Na análise da participação do sexo feminino no mercado de trabalho estatísticas da ONU nos informam o futo de milhões de mulheres estarem sofrendo exaustão crônica o que é, em sua opinião um dos maiores problemas de saúde do mundo.

Quanto à Política, a mulher vem assumindo, paulatinamente nesse campo a sua posição.

A Sr^a Eunice Michiles — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Iris Célia — Pois não, nobre Senadora.

A Sr^a Eunice Michiles — Senadora Iris Célia, creio que pelo menos eu desfruto, neste momento, de um privilégio no mínimo raro, uma Senadora apearando uma outra Senadora. Quero associar-me às suas palavras neste momento em que presta uma homenagem à mulher. Vejo, como V. Ex^a que a mulher, hoje, começa a disputar seu espaço, pois em todos os ramos da atividade humana está ela presente, ainda não com a força que esperamos dentro de pouco tempo ela possa alcançar, ainda sofrendo, aqui e ali, discriminações. Quando V. Ex^a citava o nome de Barta Lutz, lembrava-me de que, há mais de 50 anos, pelo trabalho daquela mulher extraordinária, conseguimos o direito de voto. Mas em matéria de política não progredimos muito. Nós ainda precisamos progredir muito, somos quase metade do eleitorado brasileiro e temos uma representação ainda numericamente insignificante. Acho que do nosso trabalho nesta Casa muita coisa poderá mudar. Gostaria, também de associar-me a V. Ex^a no momento em que se pronuncia contra o aborto. Associe-me inteiramente e para isto tenho lutado e por uma bandeira que é o planejamento familiar, aquela bandeira de levar a todas as mulheres, especialmente as de baixa renda, os recursos de informação para que as mulheres possam ter os filhos que acham ter condições de criar e alimentar. Nobre Senadora, os meus mais sinceros parabéns. Para terminar, gostaria de dizer que a mulher precisa ocupar um espaço muito maior no Poder Executivo brasileiro. Por exemplo, na Colômbia há, hoje, 4 ministras e todas as secretarias de ministérios, naquele país, estão na mão de mulheres, a exceção apenas das forças armadas. No Brasil, não temos sequer uma secretária de Ministério. Felizmente, temos uma ministra. Vejo por isso que ainda temos um longo espaço a percorrer. Tenho sugerido freqüentemente que a mulher ocupe lugares tais como a COBAL, SUNAB, COHAB. Quem é que entende de habitação, se não nós, quem é que entende de preços de compras de abastecimento. Nós entendemos. A nossa atividade milenarmente tem sido voltada para esse aspecto, para esse campo. Repetindo palavras, de uma política francesa, eu diria que, na medida em que um País não sabe aproveitar o trabalho da mulher, a mulher, perde. Mas, perde muito mais aquele País. Muito obrigado, Sr^a Senadora, por esta oportunidade.

A Sr^a Iris Célia — Quero agradecer o seu aparte, nobre Senadora Eunice Michiles e, neste momento, ressaltar a nossa presença notadamente como uma homenagem minha, a sua presença no Congresso Nacional, à primeira mulher que ascendeu ao Senado Federal, numa demonstração espetacular de abertura deste País. Demonstração de reconhecimento pelo valor da mulher. E

V. Ex^a tem procurado prestigiar essa dívida, correspondendo a essa confiança do povo brasileiro, notadamente do povo amazônia.

Estou também muito feliz pela oportunidade que me foi dada. Juntas poderemos fazer algo, embora em pequena escala ainda mas, algo que seja como o plantar de uma semente, o despertar de uma consciência no nosso povo. Não de movimentos extremistas, mas de uma consciência de que a mulher tem poderes tão iguais quanto o homem; a mulher tem poderes, tanto quanto o homem, a mulher tem condições tanto quanto o homem de administrar, de representar, de orientar e de exercer todas as atividades da vida. Por isso ela tem obrigação de assumir, de estar presente. Neste sentido é a nossa luta, ao lado do homem, em igualdade de condições, em igualdade de poder lutar pelo desenvolvimento da nossa Pátria e da própria Humanidade em si.

Sr. Presidente, eu estava tendo comentários sobre a expressão da mulher na vida política, como Deputadas, Senadoras, Prefeitas, Primeira-Ministra, pelo mundo agora. Neste particular temos o exemplo de Golda Meir que deixou à posteridade grande legado de importantes decisões e conquistas, seguida de outras. Na administração permitam-me citar a nossa querida Ministra da Educação, Professora Esther de F. Ferraz este monstro sagrado da Educação brasileira que tanto nos dignifica.

Participando de maneira expressiva na vida pública do País, qualitativamente, ainda que não quantitativamente, as mulheres, nestes últimos anos, estão criando entidades, procedimentos e espaços novos para a sua atuação.

A verdade é que a Mulher, esta criatura frágil fisicamente, talvez, mas um portento de coragem, apesar de todas as dificuldades encontradas ao longo da sua história, a despeito das explícitas ou mesmo discriminações sofridas, tem sobrepujado estas barreiras. Vem lutando, sem tréguas, pelo direito de iguais oportunidades à luz da lei, da saúde, da educação e do trabalho.

Ela, que em 1962 ainda era considerada pelo Código Civil Brasileiro, relativamente incapaz, suu à luta, em busca de trabalho, colaborando para o sustento da sua família, ombreado-se com o seu companheiro, não dividindo responsabilidade, mas sim, acumulando-as bravamente: esposa, mãe, dona-de-casa e trabalhadora do Brasil.

E a você mulher, que jamais desistiu, ofertamos o nosso caloroso aplauso; por você, merecidamente, reivindicamos neste momento:

- 1 — igualdade de chances em todos os setores da sociedade;
- 2 — instrução especificamente dirigida;
- 3 — melhores salários;
- 4 — maior assistência e orientação no campo da saúde;
- 5 — oportunidades generalizadas de empregos;
- 6 — creches para seus filhos, para que possam trabalhar despreocupadamente;
- 7 — A busca da paternidade responsável, com o respaldo de um maior amparo das autoridades e dos textos legais;
- 8 — Incentivo e apoio à pesquisa no tocante ao controle da natalidade, a fim de que métodos mais humanos e dignificantes, venham a ser descobertos e implantados, protegendo-a, na decisão sobre o que de mais belo e singular lhe foi concedido: a maternidade;
- 9 — Equiparação justa no seio dos nossos textos legais; e, finalmente, direito pleno à vida em sociedade a fim de evitar as veladas segregações e preconceitos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a mais uma observação?

A Sr^a IRIS CÉLIA — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira, com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não sei bem. Mas, em realidade, me assusta o que vem ocorrendo nos Estados Unidos, onde a omissão dos homens, de um lado, e não sei se dizer a ousadia das mulheres do outro, mas, em decorrência da omissão dos homens, nós estamos verificando um fenômeno realmente muito triste nos Estados Unidos. Sobrecarregaram tanto as mulheres que aquela Nação, no fulgor do seu desenvolvimento, caminha, a exemplo de outras grandes civilizações que aí estão nas páginas da História, muito rapidamente para um esborçar. As notícias que eu tenho do número de mulheres enfartadas e com problemas de estômago pela ingestão continuada de aspirina é, realmente, uma coisa preocupante. E a aspirina é tomada na tentativa de evitar o infarto. Na realidade, observando estatísticas a respeito da economia americana sobre a localização da renda e do capital, nos Estados Unidos, tive uma informação realmente surpreendente: dos 20 milhões de acionistas da General Motors 4/5, em números redondos 16 milhões, eram do sexo feminino. Então, houve esse passar da responsabilidade, da administração da economia por comodismo talvez do homem americano, sobrecarregando a mulher, muito mais sensível pelos seus sentimentos, muito mais delicada. E consequentemente paga num preço muito mais alto pelas emoções, muito mais leal aos princípios, muito mais apegada aos valores espirituais como são as mulheres. Lembraríamos novamente, Maria, quando Cristo, tão carinhoso, tão amável com seus apóstolos ao ponto de lhes lavar os pés, Ele crucificado lá no madeiro, só Maria, só a mãe é que ali permaneceu ao pé da cruz, porque todos os seus amados apóstolos, possuídos pela fraqueza, inerente a sua condição de homens, desertaram, reaciosos talvez de serem também imolados, ou por razões outras que as anotações bíblicas não noticiam. Mas, em verdade, essa lealdade da mulher, essa dedicação em ser mais coração e alma do que matéria, pelo menos nos Estados Unidos, não tem sido boa, sobretudo em termos de preservação daquele país. É verdade que, no Brasil, talvez por nosso sistema patriarcal, incorrigivelmente arraigado no Latim, o nosso legislador, por certo, por influência também do mundo não cristão — eu não diria pagão, mas do mundo não cristão — estabeleceu, nos nossos códigos, esse diferencial que, para muitos, poderia parecer uma minimização do valor da mulher. Mas, eu tenho para mim que a intenção real era proteger a mulher, antes de apequená-la. Mas, poderia, também, ser por influência, porque a própria Bíblia, no Velho Testamento e também no Novo Testamento, se refere ao homem e nunca à mulher. Nós sabemos que, no mundo mulcmano, com raríssimas exceções, mas na maioria dos países, as mulheres são quase como um animal doméstico. Não tem a mulher essa dignidade que tem entre nós, graças a Deus e para glória nossa de cristão, ela não desfruta esse conhecimento que, realmente, nós, cristãos, lhes tributamos. Difícil porque eu sou um grande admirador do Senador Nelson Carneiro, apesar de divergirmos, visceralmente, em algumas aspectos, mas por S. Ex^a eu tenho um carinho todo especial, maior do que, muitas vezes, os menos avisados possam conceder, em virtude dos sérios atritos que nós já tivemos aqui nesta Casa mas, evidentemente, doutrinários, pela ótica que S. Ex^a tem quanto a determinados aspectos de direito de família. Mas, em realidade, não há como negar: o Senador Nelson Carneiro deverá ter no coração de cada um de nós e, de modo particular, das gerações atuais e futuras das mulheres brasileiras, um carinho todo especial, porque poucos, no Parlamento Nacional, da época em que me tem sido permitido acompanhar, poucos se pontificaram tanto com a preocupação com a família e, sobretudo, com a mulher. Até mesmo, porque, preocupar-se com a família, dizer-se preocupar com mulher, seria quase como pleonismo, porque não há família, como não há civilização, onde não há mulheres, desempenhando o seu magnífico papel de mães. F. com essa observação que, mais uma vez, interfi-

ro nessa homenagem, justíssima, gratificante para todos nós, sobretudo nesse apagar de luzes desse período legislativo, tão conturbado e, lamentavelmente, tão pouco proveitoso, porque, meu Deus do céu, quanta coisa está nos restando fazer neste País, e que, lamentavelmente, a exigência do tempo, a nossa perda de tempo, muitas vezes, na periferia dos problemas, impediu-nos até aqui, de encontrar caminhos para tantas agruras, para tantas dificuldades que nos visitam e que nos infelicitam. Muito obrigado a V. Ex^a pela generosidade com que me ouviu.

A SR^a IRIS CÉLIA — O aparte de V. Ex^a integrará o meu discurso como realce.

A SR^a Eunice Michiles — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não.

A SR^a Eunice Michiles — Eu gostaria de lembrar, nobre Senadora, que a fragilidade da mulher é muito mais uma questão de aparência, porque, na verdade, as estatísticas provam que temos uma sobrevida de cinco anos. Estudos recentes demonstram que a mulher, mesmo submetida às mesmas pressões sociais que homem, ela não é tão acometida de efsema pulmonar, mesmo fumando como o homem, ela não é acometida da doença na mesma proporção, como também ela não é acometida de enfarte na mesma proporção, de maneira que o mito da fragilidade feminina, da inferioridade biológica é alguma coisa que está absolutamente superado. Acho que somos até superiores, biologicamente.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigado. Deus queira que sejamos, realmente, um pouco fortes mesmo a esse ponto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste fim de tarde, de mandato, inclusive, em que reservei um momento de homenagem à mulher, à mulher brasileira, eu quero, também, ao mesmo tempo, prestar uma homenagem ao Congresso Nacional, notadamente ao Senado, em cujo ambiente eu permaneci, por dois meses e meio, em grande felicidade na minha vida. E muito tempo a ver uma coisa com a outra. Não sei se me senti mais política, mais ativa, ou mais alguma coisa, mas sei que me senti mais mulher, mais mulher e mais mãe, talvez porque aqui eu tenho visto mais irmãos, muita fraternidade e muito amor, sobretudo, em tempo tão pequeno que passei, mas que pude apreciar momentos tão da intimidade da vida da família, como o aniversário de alguém, que comemoramos, e a morte, que choramos. Eu me senti muito mais fortalecida como pessoa humana. F. quando aqui cheguei, quando entrava no Plenário, tinha as pernas trêmulas e a cabeça atordoada só em pensar que eu iria permanecer algum tempo ao lado de pessoas cujo hignografia, cujo currículo eu conhecia pelas televisões e pelos rádios, a eficiência de trabalho, a grande capacidade de trabalho de muitos homens e de uma mulher que aqui estava.

Não sei se deveria lembrar nomes, mas me preocupava em sentar perto do Aderbal Jurema, da Academia Brasileira de Letras, o Imortal. Mas, é verdade que eu vou ficar perto do Severo Gomes? E me disseram: "Vai ser colega dele", "Colega é demais!" Saía a conversar com algumas pessoas e a indagar sobre cada um. O que era, o que fazia e como era. Lembro-me bem que perguntei a alguém: "Esse homem, Nilo Coelho, que é Presidente — a cujo discurso de posse eu assistira, com uma certa satisfação, pela televisão, ainda, quando criticavam tanto a tecnocracia, e sobrelavava a política, a importância e a liderança do político — quem é esse homem? Esse homem, realmente, ele fala com a gente?" "Fala, mas é muito sério. Repreende um até um certo alguém, que provocou tumultos em Pernambuco, e prendeu Frei Caneca." Mas, quem são esses homens? No dia-a-dia e no convívio, eu pude ver que são mesmos é homens e apenas homens: homens que cresceram, que sobrelavaram-se

nas atividades políticas e administrativas, mas não deixaram de ser gente, não perderam o sentido do amor, da solidariedade, da fraternidade. E é por isso que eles estão aqui, porque conseguiram ser queridos de todos e ser vistos pela comunidade. Até o Aderbal Jurema, que eu pensava no imortal da Academia, eu o vi quando fazia um galanteio para a Eunice. Ah! ele é tão simples assim!

Na simplicidade de todos vocês e na demonstração do poder do homem, do poder de fazer, de desenvolver, de intelectualizar, e às vezes até de representar, mas, sobretudo, de serem justos, é que também eu consolidei um tanto mais a minha personalidade de mulher, e mudei um pouco os meus pontos de vista extremistas. O homem e a mulher, na mesma dimensão, amando-se, constituem a essência da vida e da humanidade. Não podemos lutar por um lugar de destaque, nem de um lado, nem do outro, a mais um do que o outro, mas por um lugar de igualdade, para juntos caminharmos na construção de um mundo novo.

A nossa responsabilidade é tão imensa, sobretudo neste momento em que o País, o nosso País e o mundo inteiro atravessam sérias dificuldades e problemas muito graves. E que não nos esqueçamos de que somos gente, que somos homem, e nos unamos nesse amor, porque somente o amor constrói e pode ser a grande arma na solução dos problemas e das grandes guerras. F. neste momento em que homenageio a mulher, quero homenagear também os homens de todo o Brasil, sobretudo aqueles que aqui representam as famílias brasileiras. Que os Senhores continuem tendo a força de lutar, a coragem de falar, os omissos não têm perdão, a coragem de falar pelo bem e pela verdade em favor do que é certo e do que é justo. Não se esqueçam daqueles que são menores, porque inferior não há ninguém, mas aqueles que dependem de nós, do nosso raciocínio e da nossa decisão. Aqueles que já tombaram que Deus os tenha. Os seus lugares jamais serão ocupados. Dizem que o lugar de um homem não pode ser ocupado em momento algum. O homem pode até ser substituído, mas homens como Nilo Coelho, como Tenório Vilela, como tantos outros que aqui passaram e aqui tombaram na luta pelo cumprimento do dever, pela conquista do bem e da verdade, pelo desenvolvimento do País e da humanidade, pelo bem-estar de um povo, estes, não têm substituição e jamais terão os seus lugares ocupados. Que Deus os tenha num lugar sagrado e no santo regaço da eternidade, e que nós, cá na terra, vivamos felizes os seus exemplos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está esgotada a lista de oradores.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.108, de 1983, da Comissão.
— de Redação, oferecendo a Redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.062, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e ser-

viço de quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, desejo, com base nas disposições do Regimento, protestar contra a falta de respeito que, durante toda a sessão desta noite, tem se verificado contra o Presidente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não me sinto como tal.

O SR. JOSÉ LINS — Quero pedir também a V. Ex.^a, quero propor ao Plenário, que sejam limitados, nesse caso de urgência, os pareceres, a 15 minutos. É o que proponho ao Plenário.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nem mesmo nos tempos da obstrução dos dois anos passados, em que um dos nossos colegas, praticamente, paralisava a ação do Senado, ouvimos tantos agravos, tantas injustiças, tantas grosserias com um colega na Presidência da Mesa, como hoje.

Eu realmente não entendo, Sr. Presidente, já que a boa vontade de toda a Casa para apreciar esta matéria é patente. Reconhecemos o direito daqueles que tentam obstruir a votação, mas não chegamos a aceitar os meios pelos quais o fazem.

Quero, Sr. Presidente, justificar a sugestão dos 15 minutos. Ela está baseada no art. 16 do Regimento Interno que fixa o prazo durante o qual os Senadores podem falar. Em cada caso, quando lhe assista esse direito, o art. 16, III, letra a, nº 2, regula a discussão das proposições de qualquer natureza.

Entendo, Sr. Presidente, que a meia hora aí prevista para o autor e para o relator da matéria deva ser reduzida quando se tratar de matéria em regime de urgência. Ora, normalmente a redução é de 50%, conforme se observa no Regimento Interno.

A minha proposta, que foi absolutamente pessoal, de concessão do prazo de 15 minutos para o relator proferir o seu parecer, nesta noite, é, portanto, absolutamente coerente com os termos do Regimento.

Agora, atendendo ao pedido de V. Ex.^a, Sr. Presidente, como Vice-Presidente da Comissão de Finanças, indico o Senador Almir Pinto para imitar o parecer dessa Comissão.

Éra o que tinha a dizer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Economia se manifesta favoravelmente às Emendas nºs 1 e 3, e pela inconveniência, portanto, pela rejeição, da Emenda nº 2. É o nosso parecer.

ATO DO PRESIDENTE Nº 118, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Helion Moreira Silva, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 26 de outubro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Nelson Carneiro.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — **Mocyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 119, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do Disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Flórida Mariana Acioli Rodrigues, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 21 de outubro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almir Pinto.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — **Mocyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 120, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Co-

missão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Draulth Ernanny de Mello e Silva Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de novembro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Terceiro-Secretário, Senador Milton Cabral.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — **Mocyr Dalla** — Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 53, DE 1983

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve, designar os servidores Vicente Sebastião de Oliveira, Contador, Classe Especial, Referência nº 25, João Bosco Altoé, Contador, Classe Especial, Referência nº 25, e Francisco das Chagas Medeiros, Adjunto Legislativo, Classe Cênica, Referências nº 17, todos do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida da Tomada de Contas dos Almoxtarifados do Senado Federal, relativa ao exercício de 1983.

2. A Comissão de que trata a presente Portaria fica incumbida de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria nº 50, de 1983, do Senhor Diretor-Geral.

Senado Federal, 2 de dezembro de 1983. — **Almano Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Diretora, realizada em 1º-12-83

Às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente; Senadores José Lins, Primeiro Vice-Presidente, e Humberto Lucena, Segundo Vice-Presidente; e Deputado Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete aos presentes o pedido de filiação formulado pelo Senhor Senador João Lobo, o que é aprovado. Prosseguindo, a Comissão resolve autorizar, nos termos do inciso VII do artigo 15 do Regimento Interno do Grupo, a confecção na firma "Relevo Araújo" de: a) 1000 (mil) cartões de natal, com envelopes, no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros); e b) 1000 (mil) cartões de visita, em nome do Presidente do Grupo, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dez horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Jr., Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.



República Federativa do Brasil

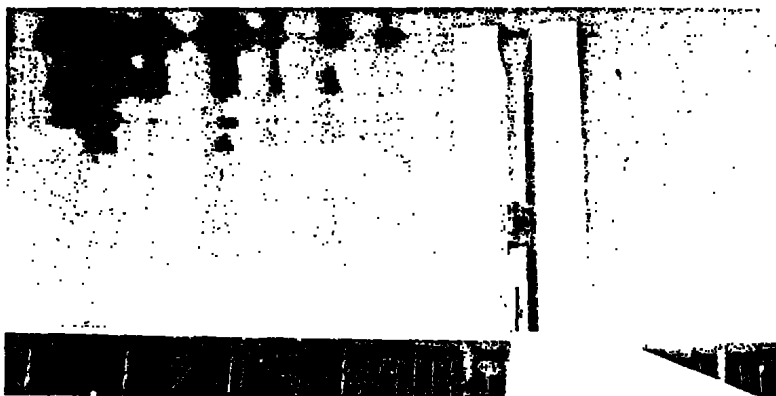
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 168

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

Ata da 228ª Sessão,
em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Iris Célia — Mária Mota — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Möller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimentos.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1983

Nos termos regimentais, requiro não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7, de março de 1984, nem haja Expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Almir Pinto — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mencionados requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 894, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara

SUMÁRIO

1 — ATA DA 228ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 893/83, de autoria dos Srs. Almir Pinto e Raimundo Parente, solicitando que não sejam realizadas sessões no Senado nos dias 5, 6 e 7 de março de 1984, nem haja Expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

— Nº 894/83, de autoria dos Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1983, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

— Nº 895/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena,

de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983, que concede pensão especial à Srª Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grubinska).

— Nº 896/83, de autoria da Srª Eunice Michiles, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 Senadores e 5 Deputados, para no prazo de 90 dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do Modelo da Zona Franca de Manaus.

— Nº 897/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varze-

lândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 898/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Nº 899/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 129/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 90,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 270/83 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Aprovado**, em 2º turno, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas em seu 1º turno. À sanção.

— Redução final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e serviço de quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO. **Aprovado**. À promulgação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 275/83, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 804/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 276/83, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 805/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— **SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso proferido pelo jornalista Roberto Marinho, em New York, ao receber o prêmio "Directorate Award/83".

— **SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Moção da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, de aplauso a manifestação de S. Ex.^a concernente à política econômica adotada pelo Governo.

— **SENADOR ALMIR PINTO** — Política brasileira para o setor da informática.

— **SENADOR GABRIEL HERMES** — Expediente recebido sobre asclusas de Tucuruí. Dificuldades que vêm ocorrendo na navegação fluvial amazônica.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Referente ao recebimento de comunicação do Sr. Senador Virgílio Távora, que se ausentará do País.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 900/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 290/83, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/83 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/83 (nº 23/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução, nº 127/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 128/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

ra nº 275, de 1983, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 895, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983, que concede pensão especial à Sr.^a Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska)

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 896, DE 1983

Requeiro, ouvida a Casa e com fundamento no art. 75, alínea "c", in fine, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do Modelo da Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. **Emilio Michiles**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no art. 76, § 2º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente cuja competência regimental compreende a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 897, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar

— Projeto de Resolução nº 129/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 290/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 900/83, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 23 e 32/83 e dos Projetos de Resolução nºs 127, 128 e 129/83, constantes dos itens 1 a 5 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 901 a 905/83. À promulgação.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 230ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 906/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273/83, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

— Nº 907/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 268/83, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 12/81, de autoria do Senador Leônir Vargas, que modifica a denominação do movimento estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências. **Aprovado.** Em primeiro turno.

3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 273/83, em regime de urgência, nos

termos do Requerimento nº 906/83, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 268/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 906/83, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

3.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 231ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 908/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 46/82, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa se ausentar do País.

— Nº 909/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 274/83, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

4.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1983, de autoria da Srª Senadora Iris Célia, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a elaborar o projeto do novo Código Tributário Nacional.

4.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao

art. 811 do Código Civil. **Aprovado,** com emenda. À Comissão de Redação.

4.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 46/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 908/83, lido no Expediente. **Aprovado,** com emenda, em 1º turno. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 46/83, em regime de urgência. **Aprovado,** em 2º turno. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 274/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 909/83, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/81, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 910/83. À Câmara dos Deputados.

4.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reiterando posicionamento de S. Exª com respeito à reformulação do sistema tributário.

SENADOR MARCO MACIEL — Política Mineral e Apoio ao pequeno e médio minerador.

4.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 5, às 15 horas, destinada ao encerramento da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Sétima Legislatura.

4.7 — ENCERRAMENTO

5 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 39/83 (Retificação)

6 — EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

7 — ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. **Raimundo Parente.**

REQUERIMENTO Nº 898, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requer dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Raimundo Parente.**

REQUERIMENTO Nº 899, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requer dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Raimundo Parente.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

F. lida a seguinte

Brasília, 2 de dezembro de 1983.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, nos termos do art. 43, alínea a, que me ausentarei do País, no período de 7 a 22 de dezembro, para participar da reunião da International Sociological Association, em Barcelona e a reunião do International Social Sciences Council da UNESCO, em Paris.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 270, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.108, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a Redação do vencido.

Em discussão o projeto e as emendas, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão da matéria, passa-se à sua votação que, nos termos do inciso II, letra a, do art. 322 do

Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças a matéria foi aprovada, em primeiro turno, pelo processo simbólico.

Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 270, DE 1983
(Nº 1.479/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atuais Varas das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância ficam desmembradas em duas unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

Art. 2º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal, vinte e uma Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, assim distribuídas pelas Seções Judiciárias: 1 (uma) no Distrito Federal; 4 (quatro) no Estado do Rio de Janeiro; 1 (uma) no Estado de Minas Gerais; 2 (duas) no Estado de Goiás; 2 (duas) no Estado do Pará; 4 (quatro) no Estado de São Paulo; 1 (uma) no Estado do Paraná; 2 (duas) no Estado de Santa Catarina; 1 (uma) no Estado do Rio Grande do Sul; 1 (uma) no Estado da Paraíba; 1 (uma) no Estado do Ceará e 1 (uma) no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos relacionados nos Anexos I a VI desta lei.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo serão providos gradativamente, com observância dos seguintes percentuais: 20% em 1983, 35% em 1984 e 45% em 1985.

Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, observada a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 5º Poderão ser aproveitados no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por Ato do Presidente, cujo processo será regulado pelo Conselho da Justiça Federal, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrarem prestando serviços,

na qualidade de requisitados, à Justiça Federal de Primeira Instância, na data desta lei, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 6º Terão prioridade para o provimento das vagas, na categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal, os Oficiais de Justiça de investidura originária federal, transferidos do antigo Distrito Federal ao então Estado da Guanabara em virtude da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, e que ainda não lograram retornar ao serviço público federal na conformidade do direito de opção preceituado na Lei nº 4.818, de 29 de outubro de 1965.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para encaminharem o requerimento de opção.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho da Justiça Federal prover cargos do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por candidatos habilitados em concurso.

Art. 8º Ao Conselho da Justiça Federal incumbe promover os demais atos necessários à execução desta lei.

Art. 9º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos inativos do Quadro Permanente das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Art. 3.º da Lei n.º

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES — JF-DAS-100

N.º de Cargos	Denominação	Código
45	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.3
8	Assessor	JF-DAS-102.2

ANEXO II

GRUPO-ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO — JF-AJ-020

N.º de Cargos	Denominação	Classe	Código	Referência
9	Técnico Judiciário	Esp.	JF-AJ-021	NS-22 a NS-25
19	Técnico Judiciário	C	JF-AJ-021	NS-17 a NS-21
27	Técnico Judiciário	B	JF-AJ-021	NS-12 a NS-16
37	Técnico Judiciário	A	JF-AJ-021	NS- 7 a NS-11
11	Oficial de Justiça Avaliador	Esp.	JF-AJ-025	NS-22 a NS-25
22	Oficial de Justiça Avaliador	C	JF-AJ-025	NS-17 a NS-21
34	Oficial de Justiça Avaliador	B	JF-AJ-025	NS-12 a NS-16
45	Oficial de Justiça Avaliador	A	JF-AJ-025	NS- 7 a NS-11
22	Auxiliar Judiciário	Esp.	JF-AJ-022	NM-32 a NM-33
88	Auxiliar Judiciário	B	JF-AJ-022	NM-28 a NM-31
110	Auxiliar Judiciário	A	JF-AJ-022	NM-24 a NM-27
9	Atendente Judiciário	Esp.	JF-AJ-023	NM-28 a NM-30
18	Atendente Judiciário	C	JF-AJ-023	NM-24 a NM-27
27	Atendente Judiciário	B	JF-AJ-023	NM-19 a NM-23
35	Atendente Judiciário	A	JF-AJ-023	NM-14 a NM-18
15	Agente de Seg. Judiciária	Esp.	JF-AJ-024	NM-28 a NM-30
30	Agente de Seg. Judiciária	C	JF-AJ-024	NM-24 a NM-27
44	Agente de Seg. Judiciária	B	JF-AJ-024	NM-19 a NM-23
58	Agente de Seg. Judiciária	A	JF-AJ-024	NM-14 a NM-18

ANEXO III

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — JF-NS-900

N.º de Cargos	Denominação	Código
13	Bibliotecário	JF-NS-932

ANEXO IV

GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS — JF-PRO-1.600

N.º de Cargos	Denominação	Código
3	Analista de Sistemas	JF-PRO-1.601
3	Programador	JF-PRO-1.602
13	Operador de Computação	JF-PRO-1.603
48	Perfurador-Digitador	JF-PRO-1.604

ANEXO V

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — JF-NM-1.000

N.º de Cargos	Denominação	Código
17	Telefonista	JF-NM-1.044
46	Aux. Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1.066

ANEXO VI

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — JF-TP-1.300

N.º de Cargos	Denominação	Código
34	Agente de Portaria	JF-TP-1.300

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação, em ginco, das emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.
A matéria vai à sanção, com a redação dada pela Câmara dos Deputados.

São as seguintes as emendas rejeitadas

EMENDA Nº 1
(Corresponde à emenda nº 1-CCJ)

De-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.026, de 9 de abril de 1974, observada a escala de níveis constante do Anexo do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 4 e 5 a que refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976."

EMENDA Nº 2
(Corresponde à emenda nº 2-CCJ)

Suprima-se o art. 6º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2º

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.062, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e serviço de quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira usar da palavra, declarou encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regulamento Interno.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . DE 1983

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à aprovação do Requerimento nº 894, de 1983, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1983.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1983 (nº 1.658/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa e de outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Finanças)

Solicito ao nobre Senador José Lima o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, o projeto que ora nos incumbe regular trata da concessão de pensão especial a Maria José Costa, viúva do agricultor Genivaldo Ferreira da Costa, falecido em decorrência de acidente ocorrido por ocasião de exercícios militares.

Justificando a proposição, o Exº Sr. Ministro do Estado do Extremo assim expõe:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, pelo qual a União concede amparo a Maria José da Silva Costa, viúva do agricultor Genivaldo Ferreira da Costa, que faleceu em decorrência da explosão acidental de uma granada de canhão AC 37 mm, em 26 de janeiro de 1982, encontrada em local onde anteriormente foram realizados exercícios militares pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizada (Garanhuns — PE).

O lamentável acidente foi objeto de Inquérito Policial — Militar, instaurado por determinação do comandante daquela Organização Militar, em cuja solução ficaram patenteados os indícios de culpabilidade da União.

A vítima, então empregado de uma fazenda, deixou viúva e quatro filhos menores em condições de extrema necessidade."

Ante o exposto e considerando que os recursos orçamentários estão devidamente especificados no art. 3º do projeto, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, declarou encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 275, DE 1983
(Nº 1.658/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Maria José da Silva Costa, filha de Carlindo Mariano da Silva e Joana Torres da Silva, nascida em 1º de janeiro de 1955, no Município de Garanhuns — PE, viúva de Genivaldo Ferreira da Costa, falecido em 26 de janeiro de 1982, em consequência de explosão acidental de granada de canhão, encontrada em área de instrução militar, a pensão especial, mensal equivalente a 2 (duas) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei, devido a partir do mês de janeiro de 1982, é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 895, de 1983,

lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983 (nº 1.716/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Sra. Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska). (Dependendo de parecer da Comissão de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Almir Pinto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, o projeto em exame tem por escopo conceder uma pensão especial à Senhora Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska), conhecida professora de dança clássica, que muito contribuiu para o desenvolvimento da arte de balé no nosso País, sob o pseudônimo de Vera Grabinska.

Em Exposição de Motivos, a Exm^a Sra. Ministra de Estado da Educação e Cultura assim justifica a proposição:

"Vera Grabinska, brasileira naturalizada, radicada no Brasil desde 1926, teve, juntamente com seu marido, Pierre Michailowsky, destacada influência para a fixação e o desenvolvimento da dança clássica no País.

A respeito de sua arte, escreveu Cecília Meireles:

"Os Professores Pierre Michailowsky e Vera Michailowsky são dessas raras criaturas que através de todas as vicissitudes do Mundo conseguem manter intacta a sua visão estética das coisas e dessa visão fazem a chamada guiadora de sua vida."

Hoje, octogenária, viúva, cardíaca e quase cega, vive da caridade alheia, uma vez que são insuficientes para sua manutenção os dez mil cruzados que percebe do INPS, a título de aposentadoria.

Uma pensão especial que lhe assegure meios de relativamente tranqüila sobrevivência é, no meu entender, a forma efetiva de o Governo retribuir os serviços que Enrica Cerquetti Michailowsky, ou seja, Vera Grabinska, prestou à Cultura brasileira, através de sua arte rítmica, educadora do corpo e do espírito."

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto ora relatado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mocyrz Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 276, DE 1983
(Nº 1.716/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede pensão especial à Sra. Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska) pensão especial mensal equivalente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer outros rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mocyrz Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A decisão do Conselho Internacional da Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos, escolhendo o nome do insigne Jornalista e Empregado Brasileiro Roberto Marinho para receber o "Directorate Award" de 1983, além de expressar o reconhecimento, no cenário mundial, da alta categoria e aprimoramento técnico dos serviços prestados pelas "Organizações Globo" em todos os setores e níveis da moderna Comunicação, constitui, na realidade, uma invulgar homenagem ao Brasil no concernente aos elevados níveis culturais e tecnológicos de um dos seus sistemas empresariais mais desenvolvidos.

No discurso de agradecimento que proferiu, em New York, por ocasião do "International Emmy Award Banquet", a 21 de novembro passado, ao receber o mencionado "Directorate Award/1983", Roberto Marinho foi calorosamente aplaudido quando assestou que... "O Brasil se atreveu a dar o salto para o desenvolvimento", quando implantou, através da iniciativa privada, um sistema de televisão, rádio, jornalismo e demais segmentos da mídia que abrange diariamente mais de 50 milhões de pessoas, para o que logrou reunir capitais, tecnologia e mão-de-obra especializada, mobilizando escritores, artistas, diretores, técnicos, na produção de programas hoje exportados para cerca de noventa países. "A Comunicação — afirmou Roberto Marinho no seu eloquente discurso — não se realiza apenas entre equipamentos eletrônicos transmissores e receptores — o milagre da comunhão eletrônica. Realiza-se entre consciências".

Pelos conceitos emitidos e, sobretudo, em virtude da ampla ressonância obtida, o discurso do eminente jornalista e pioneiro da Comunicação em nosso País, solicito a sua incorporação ao texto desta breve comunicação, como um documento digno de encômios e merecedor da mais atenta reflexão.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Agradeço ao Conselho Internacional da Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos a escolha do meu nome para receber o "Directorate Award" de 1983.

Quando Raymond J. Timothy, presidente do Conselho, anunciou essa decisão, esclareceu que foram unânimes os votos dos representantes dos Estados Unidos e dos demais países membros, significando uma aclamação aos esforços pioneiros e bem-sucedidos das Organizações Globo em todas as áreas da moderna Comunicação.

Penso que esse julgamento de uma organização brasileira, feito por dirigentes das maiores entidades de comunicação das nações desenvolvidas, vale como uma comprovação de que o Brasil atingiu um elevado nível de aprimoramento cultural e tecnológico, bem como um alto índice para o qual solicito das ilustres personalida-

des aqui reunidas, que detêm uma significativa parcela de responsabilidade na formação da opinião pública mundial.

Parece-me que merece credibilidade e confiança em sua capacidade de realização, um país que a iniciativa consegue reunir capitais, tecnologia e mão-de-obra para implantar um sistema de televisão, rádio, jornalismo e demais segmentos da mídia, que abrange diariamente mais de 50 milhões de pessoas, disputando a audiência e o mercado interno de publicidade, em regime de livre concorrência com várias outras redes nacionais e mobilizando escritores, artistas, diretores e técnicos na produção de programas hoje exportados para cerca de noventa nações. E quando os resultados desse empreendimento inspiram uma homenagem como a que, neste momento, tenho a honra de receber, em nome de todos os meus companheiros de trabalho, tal evento não pode ser considerado como um fenômeno isolado do contexto social e econômico do país em que se produz.

O Brasil se atreveu a dar o salto para o desenvolvimento. A circunstância de ter ocorrido, justamente nesta hora por força de uma crise econômica comparável à de 1930, um alargamento no fosso que separa os países desenvolvidos dos subdesenvolvidos, criou para os brasileiros graves dificuldades conjunturais. Essas dificuldades estão sendo objeto de preocupação que se reflete no noticiário internacional. Por isso é importante que se saiba toda a verdade, de modo a evidenciar que não seremos um problema para o mundo. Sem jactância, falando na linguagem franca e sincera do homem de imprensa e comunicação, acredito que se houver, por parte dos organismos internacionais, a exata compreensão da situação brasileira, poderemos ser considerados como um bom parceiro na luta pelo soerguimento mundial.

A nós, profissionais da comunicação, coube-nos mostrar que ninguém — indivíduo ou nação — cominha sozinho. Temos companheiros de jornada, não só aqueles que nos cercam, que falam a nossa língua, que estão ao alcance do nosso olhar e de nossas mãos, mas ainda aqueles, em número crescente, cuja voz e cuja imagem nos chegam de todos os recantos do mundo pelo milagre da comunhão eletrônica. Essa presença diária da humanidade na casa de cada homem é que despertou, em nosso tempo, a consciência de um destino comum, tal como ora se manifesta nas campanhas ecológicas ou nas exigências de uma ordem econômica mundial mais equilibrada e mais justa, fundamentada nos princípios democráticos.

A Comunicação não se realiza apenas entre equipamentos eletrônicos transmissores e receptores. Realiza-se entre consciências. Por isso, não se pode esgotar na distribuição de informações exige a distribuição de justiça. Anistada sob esta perspectiva, compreende-se que a era da comunicação coincida com a maior projeção dos Estados Unidos no mundo.

Thomas Jefferson, em carta a um amigo, esclareceu que a "Declaração da Independência" pretendia "colocar perante a humanidade o sentido comum do tema, em termos tão simples e firmes, que levassem ao assentimento geral e justificassem a posição independente que fomos impelidos a assumir".

Estas palavras resumem o padrão ideal da Comunicação.

Com o estímulo do honroso prêmio que agora recebo, com o apoio da minha esposa Ruth e dos meus filhos, e a ajuda de Deus, tentarei esse ideal.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mocyrz Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para breve comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna tão-somente para dar conhecimento à Casa do

seguinte ofício a mim dirigido pela Câmara Municipal de São João Nepomuceno:

Nº 102/83

Assunto Comunicação (Faz)
Serviço Fnov/Sct
Em 10 de novembro de 1983
Fmo. Sr.
Senador Luiz Cavalcante
Brasília — DF

Com minha cordial visita, tenho a satisfação de comunicar que esta Casa em reunião realizada no dia 8 p. passado, aprovou por unanimidade a Moção de Aplausos 04/83 — apresentada pelo vereador Luiz Navarro Ribeiro, por suas constantes e corajosas críticas à política econômica adotada pelo Governo.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos, atentiosamente. — **Dyres Campos Rodrigues**, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moucyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não se pode obscurecer a importância da **informática** nos diferentes setores da atividade humana.

Ainda na última sexta-feira, ao prestar informações da tribuna do Senado sobre o desempenho da Comissão Especial, da qual é Relator o Senador Virgílio Távora deixou bem claro que o seu trabalho foi por demais simplificado graças à valiosa ajuda da **informática**.

Os 22 depoimentos prestados à aludida Comissão, passados para o papel, já constituem um acervo que, sem a **informática**, iria tomar um tempo precioso do nobre Senador na ordenação de documentos e dados que lhe foram encaminhados.

A organização de uma nominata facilita espetacularmente a busca de nomes dos depoentes e os pontos capitais de seus depoimentos.

O tempo que se levaria, digamos assim, 1 hora, por exemplo, para manusear peças e mais peças em busca de total ou qual assunto, diante desta nominata, obteremos o desejado dentro do espaço mínimo de minutos.

Foi o Senador Virgílio Távora deu para o Plenário um exemplo prático do que acabava de revelar aos Srs. Senadores.

Mas em determinados setores, infelizmente, a antipática **burocracia** tolhe os passos na rapidez de informes que podem ser prestados pela **informática**.

Depois de ouvir o discurso do Senador Távora, acredito que não só este orador que ora lhes fala, mas os que estavam presentes à Casa, convenceram-se da excelente **performance** da nova ciência na área da computação e o êxito que dela advem, quando racionalmente empregada.

Mas esse nosso convencimento parece não haver chegado ainda aos órgãos governamentais, quando nada é o que se desprende da notícia que temos na imprensa: depoimento prestado à Submissão de **Informática** da Câmara dos Deputados pelo Presidente da IBM do Brasil — Robeli Libero, ele explicita o tumulto em que se converteu a "política" brasileira para o setor de **informática** e justifica o seu ponto de vista.

Diz o Sr. Robeli Libero, para tristeza sua e, por que não dizer, nossa, "que após haver atingido, em anos anteriores, o patamar de 211 milhões de dólares de exportação, a IBM está este ano em dificuldades para chegar a 190 milhões, ou seja, ao invés de crescer, reduz-se a possibilidade de produzir divisas para o País!"

O que motivou — então — este estado de coisas?

A resposta é-nos dada pelo próprio Sr. Robeli: "a empresa não conseguiu aprovação governamental para pro-

jetos que visavam a atender ao mercado local e ao mercado internacional..."

A imprensa, ao comentar tão inusitado fato, assim se expressa: "Vemos, neste fato simples, as dramáticas contradições em que o País se envolveu por não ter-se dado conta de que antes da ação é necessário o planejamento." E acrescenta: "Vimos perdendo divisas e presença no mercado internacional, numa hora crítica, porque, ao invés de termos uma política de **informática** legalmente estabelecida, temos o arbítrio burocrático que ora permite e ora reprime, sem saber ou sem explicar exatamente por que cada decisão é tomada."

Ao referir-se mais diretamente à burocracia, o jornalista desta maneira se expressa: "A burocracia aprova ou reprova projetos não por sua qualidade técnica ou sua conveniência econômica, mas em função da nacionalidade de capital da empresa que o elaborou, ou mais por razões frugais. E, em seguida, afirma que a questão da **informática** é transcendental demais para que se lhe permita permanecer indefinida como está, emocionalizada e sujeita ao arbítrio da burocracia."

É certo que não se deve entrar por meios burocráticos ou por outro qualquer o desenvolvimento de qualquer tecnologia, de qualquer ciência, sem antes percebermos defeitos ou impropriedades que justifiquem tal procedimento.

Acredito, no entanto, que a **informática**, apesar de sua pouca idade a serviço nos diferentes setores de atividades, tem-se firmado, de maneira auspiciosa, tamanha a sua credibilidade dentro da moderna computarização. Daí não se justificarem empecilhos burocráticos a técnicas que procuram, cientificamente, simplificar o trabalho cansativo que despendermos, com resultados muitas vezes imperfeitos.

Acertemos o passo com a **informática**, conscientes de que o tempo desperdiçado representará **zero** à esquerda do nosso progresso!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

**Opinião — Editorial
DE PASSOS TROCADOS**

Ao falar, anteontem, na Subcomissão de **Informática** da Câmara, o presidente da IBM do Brasil, Robeli Libero, deu uma informação que reputamos muito expressiva para qualificar o tumulto em que se converteu a "política" brasileira para o setor: após haver atingido, em anos anteriores, o patamar de 211 milhões de dólares de exportação, a IBM está este ano em dificuldades para chegar a 190 milhões, ou seja, ao invés de crescer viu reduzir-se a sua possibilidade de produzir divisas para o País. A razão foi por ele apontada: a empresa não conseguiu aprovação governamental para projetos que visavam a atender ao mercado local e ao mercado externo.

Vemos, neste fato simples, as dramáticas contradições em que o país se envolveu por não ter se dado conta de que antes da ação é necessário o planejamento. Vimos perdendo divisas e presença no mercado internacional, numa hora crítica, porque ao invés de termos uma política de **informática** legalmente estabelecida, temos o arbítrio burocrático que ora permite e ora reprime sem saber ou sem explicar exatamente por que cada decisão é tomada. A burocracia aprova ou reprova projetos não por sua qualidade técnica ou a sua conveniência econômica mas em função da nacionalidade do capital da empresa que o elaborou, ou até por razões mais frugais.

A questão da **informática** é transcendental demais para que se lhe permita permanecer indefinida como está, emocionalizada e sujeita ao arbítrio da burocracia. O Brasil precisa, com urgência, debater e definir os seus objetivos e o papel que almeja desempenhar no mundo informatizado do futuro. É necessária uma política de in-

formática, sustentada por uma base tão ampla quanto possível de consenso, que contemple lucidamente todas as variáveis que a visão do futuro já nos apresenta, e que seja legalmente instituída.

Ações isoladas, setoriais, até conjunturais como o é a reserva de mercado, não podem preceder a uma tomada de posição quanto ao objetivo final.

Consideramos inteiramente imprópria, por prematura, a discussão sobre reserva de mercado, uma vez que ela diz respeito à estratégia e não aos fins, ou seja, estamos discutindo os meios antes de sabermos precisamente onde desejamos chegar. Pior, a burocracia já instituiu os meios antes que a lei o tenha feito.

Conclamamos a Nação a discutir o seu futuro compreendendo que o futuro, o nosso e dos outros povos, está intrinsecamente subordinado à **informática**, ciência que permeará todos os níveis da relação humana no decorrer da próxima década. E conclamamos o governo a que tome consciência de que, sobretudo neste campo, as ações isoladas, não compreendidas em uma ampla e competente política, podem prejudicar a obtenção dos fins ao invés de favorecê-los. A improvisação, em matéria tão vital, é inaceitável e profundamente lesiva ao interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupa toda a Região Amazônica, e o Pará em especial, a construção dasclusas de Tucuruí, daí a luta que travamos para alertar o Governo.

Neste sentido, recebi um telegrama do Engenheiro Ronald Pinto Carreiro — Diretor-Presidente da Cia. de Navegação da Amazônia e Presidente da Associação Brasileira de Armadores de Navegação Interior, bem como os Ofícios nºs 103/83 e 110/83, do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará — SINDARPA, correspondência essa que faço constar deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

1026.1018
611156EFE BR
911747CNAABP...
Belém, 26-10-83 — TLX.:
Evmº Sr.
Senador Gabriel Hermes
Senado Federal
Brasília — DF.

- 1 — Fomos cientificos que V. Exª está liderando significativo movimento em prol continuidade obrasclusas de Tucuruí, inclusive com visita in loco.
- 2 — Na qualidade de Presidente da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interior, vimos propor nossa inclusão no grupo que V. Exª coordena para visitar obras, bem como também propor inclusão do Presidente do Sindicato Empresas de Navegação Estado do Pará, Dr. Roberto Simões.
- 3 — Desejamos desde já nos congratularmos com V. Exª pela iniciativa de defender término construção dasclusas, face magnitude dos desdobramentos e benefícios a serem auferidos.

Atenciosamente

Engº Ronald Pinto Carreiro
Diretor Presidente CIA de Navegação da Amazônia
Presidente Associação Brasileira Armadores Navegação Interior
611156EFE BR
911747CNAABR

OF. 103/83

Belém, (PA), 14 de novembro de 1983

Exm^o Sr.
Senador Gabriel Hermes
Senado Federal
Brasília — DF
Excelência:

Para conhecimento e as providências que houver por bem adotar, estou anexando cópia dos expedientes que encaminhei ao Sr. Diretor do DPC, e aos Ministros de Estado.

Cordiais Saudações — Roberto Seixas Simões, Diretor Presidente.

OF. 100/83

Belém, (PA), 8 de novembro de 1983

Exm^o Sr.
Dr. Cloraldino Soares Severo
DD. Ministro dos Transportes
Espanada dos Ministérios
Brasília — DF
Excelência:

Elemento fundamental para a navegação na hidrovia Tocantins-Araguaia, as eclusas de Tucuruí estão com seu cronograma de construção ameaçado de paralisação já no próximo exercício de 1984, o que se depreende do fato de que o orçamento plurianual de investimentos da PORTOBRÁS não contempla recursos para os exercícios de 1985 e 1986, alocando apenas para 1984 a insignificante dotação de 10 bilhões de cruzeiros!

Nossa atividade está nos rios. Por isso o assunto nos toca bem de perto. Entretanto, mais do que os nossos legítimos interesses empresariais, a não conclusão ou mesmo o simples adiamento das obras é assunto que repercutirá sócio-economicamente em toda uma região, com desdobramentos para a Nação como um todo, inclusive no seu setor mais delicado, qual seja o da balança comercial.

Como bem sabe Vossa Excelência, a realização das eclusas de Tucuruí está intimamente ligada à movimentação de produtos agroindustriais da região Centro-Oeste, alguns dos quais com potencialidade efetiva de gerar excedentes exportáveis. E para que a condição de competitividade não elimine nossa possibilidade, é imprescindível contar com a via de transporte fluvial, de baixo custo operacional.

É portanto um assunto do mais alto interesse nacional! E em que pese as graves dificuldades que o Governo Federal enfrenta para ajustar seus orçamentos de gastos às exigências dos acordos internacionais, para as quais não somos insensíveis, como não poderia deixar de ser, cremos entretanto que sob o aspecto do remanejamento internacional, para as quais não somos insensíveis, como não poderia deixar de ser, cremos entretanto que sob o aspecto do remanejamento de prioridades dos gastos contemplados com os recursos disponíveis, essa extraordinária obra bem poderá ser aquinhoadada em detrimento de outra cuja soma de benefícios lhe seja inferior, em função do tempo, da urgência e das características peculiares da construção.

Entre essas condições especiais, está a relativa a existência do canteiro de obras, cuja desmobilização ao término da hidrelétrica e não prosseguimento das eclusas significará, a quando da retomada destas, se o for, um custo elevadíssimo que bem poderá servir de argumento para sua definitiva inviabilização.

Por tudo isso, fazemos o mais veemente apelo a Vossa Excelência para que no âmbito da atuação de sua Pasta e na medida em que esse problema sensibilizar o elevado espírito patriótico de que é possuidor, e já tantas vezes revelado, exercite as providências que forem possíveis para evitar que se consuma tão dramática decisão que as gerações futuras jamais perdoarão.

Com o testemunho do nosso mais alto apreço, aproveitamos este ensejo, em que por certo interpretamos os

ansiosos dos milhões de brasileiros que aqui habitam, para expressar a Vossa Excelência nossos sentimentos de confiança e continuada admiração.

Respeitosas Saudações

Com o mesmo teor, este expediente foi encaminhado aos seguintes Ministros: Chefe do Gabinete Civil — Chefe do Gabinete Militar — Ministro da Aeronáutica — Ministro da Agricultura — Ministro dos Transportes — Ministro do Exército — Ministro do Interior — Ministro Diretor do Dasp — Ministro da Fazenda — Ministro da Indústria e do Comércio — Ministro da Justiça — Ministro da Marinha — Ministro das Minas e Energia — Ministro do Planejamento — Ministro da Previdência e Assistência Social — Ministro das Relações Exteriores — Ministro da Saúde — Ministro do SNI — Ministro do Trabalho.

OF. 110/83

Belém, (PA), 21 de novembro de 1983

Exm^o Sr.
Senador Gabriel Hermes
Congresso Nacional
Brasília — DF
Excelência:

Estou anexando um breve relatório que historia as ocorrências havidas com a navegação fluvial nesta região, rogando a Vossa Excelência efetiva atuação no sentido de evitar a consumação do ato do Senhor Ministro dos Transportes, que levará à insolvência as empresas e ao desemprego centenas de famílias.

Atenciosamente, — Roberto Seixas Simões, Diretor Presidente.

1 — O primeiro grande golpe na Navegação Fluvial decorreu da política governamental que obrigou a especialização, isto é, empresa de cabotagem não faria fluvial e vice-versa, o que em face das ocorrências de agora parece não ser mais o desejável!

2 — A especialização trouxe grandes prejuízos nos investimentos feitos (os navios, por falta de compradores foram abandonados na lama) e na própria rentabilidade do sistema já que a cabotagem, geradora de lucro, minimizava os prejuízos da fluvial. A aparente validade da especialização na verdade era um sofisma ante a realidade do transporte na Amazônia, que se caracterizava pela baixa densidade de carga e ainda assim com produtos de baixo valor comercial e fluxos predominantemente de sentido único.

3 — A atividade decresceu a níveis mínimos, com todo seu cortejo de consequências sociais e políticas, até que vieram os "Projetos Impacto" do Governo na Região e a Zona Franca de Manaus, aumentando a demanda e viabilizando o transporte na calha do Amazonas, sobretudo porque as necessidades de movimentação de bens do Distrito Industrial de Manaus geram fluxo nos dois sentidos (que constitui na verdade o grande, e único, atrativo dos novos beneficiários do Ro-Ro de Cabotagem).

4 — Mas a demanda adicional requeria, necessariamente, aumento da capacidade operacional das debilitadas empresas regionais. Atruíram-se então os empresários com recursos do PIN, que seriam aplicados a "Fundo Perdido" e com recursos do AFRMM, que seriam utilizados em sua totalidade no Programa de Incremento da Frota.

5 — E assim aconteceu. As empresas se endividaram, aumentaram sua oferta, os projetos governamentais se viabilizaram no tempo e a Zona Franca de Manaus se estabilizou definitivamente graças a eficiência dos canais de comercialização, que o "Ro-Ro Caboclo" tornou possível.

6 — Para que se tenha uma avaliação de como foi útil, aos propósitos de então, a resposta efetiva dos empresários, basta que se tenha em conta o movimento dos portos que de 1973 a 1981 cresceu, no de Belém, 154%

enquanto que no País como um todo o aumento foi de apenas 72%. Somente o fluvial, nesse período, cresceu de 158%!

7 — Ao começar a desmobilização dos projetos federais, iniciaram os empresários um amplo projeto de conscientização das autoridades para os seguintes problemas:

a) A SUNAMAM continuava a financiar mais embarcações e a licenciar novas empresas, aumentando a oferta, na Região é verdade, mas para um mercado cujo futuro era de prognósticos sombrios;

b) A SUNAMAM passou a tratar os financiamentos de modo diferente daquele que havia sido prometido e pactuado: considerou os recursos do PIN como seus recursos próprios, sujeitando-os assim às mesmas taxas destes e começou a reduzir o percentual de utilização do AFRMM. Em termos de aritmética financeira, passou a não levar em conta a defasagem de tempo nos lançamentos ativos e passivos da correção monetária, entre o depósito de nosso recolhimento do AFRMM e os "slips" de débitos das cláusulas contratadas. Esses procedimentos ascendem a cifras de milhões de cruzeiros!

c) Nossas frotas, que iriam ficar ociosas, bem poderiam fazer o transporte da bauxita, viabilizando-o, fortalecendo, as empresas e tornando solventes os empreitados junto à SUNAMAM.

8 — Tudo isso foi apresentado de público, com a presença de inúmeras autoridades, no I SIMPÓSIO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, realizado em Manaus — Amazonas, em fevereiro de 1982. Seus Anais é pleno de pronunciamentos que tranquilizavam o Armador Regional.

9 — É a verdade foi bem outra! Algum tempo depois os armadores tomaram conhecimento de que tramitava na SUNAMAM processo da DOCENAVI, para explorar, com seus navios, o transporte da bauxita. Iremos estudos demonstrativos de que o transporte fluvial era mais barato e de melhor operacionalidade. Não nos deram atenção. Insistimos e em resposta nos disseram que cada empresa era pequena demais. Constituímos e registramos um consórcio. Nos disseram que isso não bastava.

10 — Prosseguindo o plano de destruição, permitiu a SUNAMAM que um navio japonês, afretado em dólares e com tripulação estrangeira viesse operar na calha de Belém à Manaus. A incrível e absurda decisão foi por nós enfrentada, com gastos e desgastes, para afinal logarmos êxito no cancelamento.

11 — Veio o segundo round! A SUNAMAM concede à duas empresas, ao arripio das leis e da própria Constituição, com sede no sul, o afretamento de dois navios "Ro-Ro" para operar de Santos a Manaus, que além de não dar empregos a brasileiros, passaram a custar à Nação 194.000 dólares por viagem.

12 — Enquanto isso ocorria, a SUNAMAM começava a "apertar" as empresas regionais para regularização das inadimplências.

13 — Veio o segundo SIMPÓSIO, realizado em Belém, em junho do corrente ano, com a presença, inclusive, de dois Ministros de Estado. O assunto foi amplamente discutido. Ao terminar, confortávamos o compromisso que o assunto seria objeto de estudos e que novos afretamentos não seriam concedidos, podendo inclusive vir a ser cancelados os anteriormente concedidos.

14 — Nossa reação àquelas concessões, tiveram por parte das autoridades do Ministério dos Transportes o esclarecimento, através de telex do Sr. Superintendente da SUNAMAM, de que a concessão fora motivada, por "excesso de demanda na calha", estimado "em 300 contêineres por mês", mas que a KOMMAR só operaria 10% e que quanto a DI GREGÓRIO, ela seria obrigada a retirar da calha o equivalente a capacidade do navio. Dizia mais o Sr. Superintendente que "o objetivo da SUNAMAM é manter um fluxo de transporte constante sem que haja desbalançamento entre demanda de trans-

porte e oferta de embarcações. A entrada de qualquer outra empresa RO/RO na cabotagem Manaus/Belém prejudicaria unicamente os armadores da bacia Amazônica". E conclui o Sr. Almirante, "pois a KOMMAR e DI GREGÓRIO entraram no tráfego praticamente com carga cativa".

15 — Tranquilizávamo-nos, mais uma vez. Isso ocorreu em março. Sucessivas reuniões posteriores entre os armadores e técnicos da SUNAMAM pareciam levar a bom termo os interesses envolvidos. Eis que, surpreendentemente o Sindicato dos Armadores foi avisado, oficialmente, que o Senhor Ministro dos Transportes decidiu conceder permissão para mais 3 (três) navios, "preferencialmente de bandeira brasileira", isto é podendo vir a ser afretados.

16 — Aumentou a propalada diferença entre demanda e oferta? As estatísticas da CDP, de janeiro e outubro mostram a seguinte verdade:

- a) O movimento do porto, oriundo da navegação fluvial, em relação ao mesmo período do ano anterior, sofreu um decréscimo de (-) 21,8% na "importação" e (-) 18,3%, totalizando uma diminuição de 500 toneladas;
- b) No que respeita a operação específica do RO-RO, o decréscimo na importação foi de (-) 26,7% e de (-) 7,3% na exportação.

Ora, se a oferta até aumentou e a demanda caiu, como pode estar havendo falta de capacidade para o transporte, único motivo alegado para a nova concessão, que levará os Armadores Regionais a encerrar suas atividades, e a Nação a pagar mais caro por uma solução que não tem fundamentos técnicos favoráveis além de exacerbar o já precário equilíbrio social e econômico das atividades empresariais? Afinal vale a pena ainda perguntar: se os armadores agora aquinhoados com a ampliação de seu faturamento substituirão também os regionais nos outros trechos amazônicos?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1983, das Comissões:
— de Relações Exteriores; e
— de Saúde.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1983, das Comissões:
— de Relações Exteriores; e
— de Saúde.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.099, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove mil-

hões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.100 e 1.101, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 128, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.103 e 1.104, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.106 e 1.107, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

Ata da 229ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvécio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignacio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Virgílio Távora encaminhou à Mesa, comunicação sobre sua ausência do País para participar da Delegação do Brasil à 38ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, como observador parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 900, DI 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983 (nº 2.495/83, na Câmara de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloysio Chaves — Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passase à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do projeto de decreto legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1983, das comissões:
— de Relações Exteriores; de Saúde.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do escritório de área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1983, das Comissões:
— de Relações Exteriores; e
— de Saúde.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 127, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.099, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.100 e 1.101, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desajir fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.103 e 1.104, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.106 e 1.107, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 900/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983 (nº 2.495/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito do nobre Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Acompanhado de exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, vem a esta Comissão o projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645/70. Este diploma legal estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Assim a proposição em exame, para o efeito da progressão funcional do servidor, atribui ao regulamento correspondente, o disciplinamento da mudança de uma para outra classe, com o respectivo cargo ou emprego (art. 1º).

É dada, pelo art. 2º — do projeto, nova redação ao parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.445/76. O texto daquele dispositivo, portanto, passará a ter esta redação:

— Art. 7º

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor do vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada Categoria Funcional corresponderão à Classe Especial.

Informa o Diretor-Geral do DASP, em sua exposição de motivos, que as providências sugeridas objetivam "corrigir inconvenientes que se vêm observando na efetivação da progressão vertical restringida pela inexistência de vaga ou vago na classe em que deva o servidor ser incluído".

Tal fato, segundo a mesma exposição de motivos, constitui desestímulo "para aqueles que, atendendo a quase todos os requisitos regulamentares, se vêm indefinidamente imobilizados no último degrau de sua classe, até que ocorra vaga que admita proceder-se à progressão".

O servidor público está, na realidade, cada vez mais defasado na contraprestação que o Poder Público lhe oferece. Ainda agora, os jornais anunciam que o aumento dos funcionários da União será de apenas 60%. Nos últimos anos, a queda do percentual de aumento dos vencimentos dos funcionários civis tem sido enorme.

Por conseguinte, um benefício mínimo, como o que oferece a proposição, pode ser considerado de inteira justiça.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Vem a esta Comissão de Finanças, o

Projeto de Lei da Câmara nº 2.495-A, de 1983, que "dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Oriundo do Poder Executivo Federal, aludida proposição tem por escopo criar um mecanismo mais flexível, que permita agilizar a aplicação do instituto da progressão funcional.

Trata-se de possibilitar a promoção automática do servidor, tão logo ele atinja os requisitos necessários, a serem disciplinados no respectivo regulamento.

No âmbito da competência desta Comissão, não vemos nenhum obstáculo à aprovação do projeto, razão por que concluímos nosso parecer pelo seu acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 290, DE 1983
(Nº 2.495/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito da progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o correspondente regulamento disciplinará a mudança do servidor de uma para outra classe, com respectivo cargo ou emprego.

Art. 2º O parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

— Art. 7º

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, redações finais de proposições apreciadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 1.110, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperati-

vista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lima**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.110, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Approva o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.111, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados).
RELATOR: Senador — **Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lima**

ANEXO AO PARECER Nº 1.111, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados.)

Faço, saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Approva o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.112, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983.

RELATOR: Senador **José Lima**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **José Lima**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.112, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias à construção, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.113, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983.

RELATOR: Senador **José Lima**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente, **José Lima**, Relator — **Saldanha Derzi**

ANEXO AO PARECER Nº 1.113, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) junto à CREFISUL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, destinada à aquisição de 2 (dois) caminhões "0 KM" para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.114, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983.

Relator: Senador **Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lima**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.114, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinada à aquisição de máquinas rodoviárias para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTOS Nº 901, de 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 902, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do escritório de área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 903, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 904, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 905, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/83.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 127/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 128/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 129/83. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com a seguinte Ordem do Dia: Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do movimento estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.368 e 1.369, de 1981, das Comissões:

— De **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De **Educação e Cultura**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

Ata da 230ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michies — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modes-

to — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lima — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 906 DE 1983

Requeremos, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (nº 1.719/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloisio Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 907, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983 (nº 5.407/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a doar os imóveis que menciona.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloisio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.368 e 1.369, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1981

Modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de junho de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. O Movimento Estudantil, a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de junho de 1976, passa a denominar-se "Movimento da Juventude", mantidas as características e prescrições estabelecidas no referido diploma legal, ressalvadas as alterações decorrentes desta lei.

Parágrafo único. Somente poderá ingressar no Movimento a que se refere este artigo quem tenha, além da filiação partidária, até 30 (trinta) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 906, de 1983, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pela ordem.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 273 do Regimento Interno, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª.
Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procederem à verificação solicitada. (Pausa.)

Inicialmente tomaremos o voto dos Líderes de Partidos.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloyalo Chaves — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros — Sim.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alfonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Hélvio Nunes — Iria Célia — João Lúcio — José Lins — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Mário Maia — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM, 21 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, nos termos regimentais.

Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a sessão reaberta às 15 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Diz o art. 327, do Regimento Interno, no seu inciso VIII:

"Art. 327, VIII — Se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;

Estando S. Exª, o nobre Senador Itamar Franco, ausente do Plenário, a Presidência dará continuidade ao processo de votação.

Em votação o requerimento de urgência.
O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (Nº 1.719/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal. (Dependendo de parecer a Comissão de Serviço Público Civil)

Solicito do nobre Sr. Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE, Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, estabelece o seguinte:

"Art. 2º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independência dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo de integrante do Grupo-Polícia Federal."

Vem, agora, ao exame deste Órgão Técnico, projeto de lei do Poder Executivo, que modifica a redação do dispositivo transcrito. Assim, os limites passam a ser os seguintes:

"I — idade mínima de 21 anos;

II — máxima de 28 anos quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso médio; e

III — 35 anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais."

Exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público justifica as alterações, com "a falta de maturidade de um jovem de 19 anos até para os efeitos da lei, que o considera relativamente incapaz". O próprio Departamento de Polícia Federal admite que "ainda que civilmente emancipado em virtude do exercício de cargo público, continua com aquela condição perante a lei penal".

Assim, considerando existir incoerência no fato de um cidadão dedicado à repressão ao crime ser, ele próprio, relativamente incapaz, se for iniciado, a justificação do projeto atinge ponto realmente fundamental.

Quanto à elevação do limite máximo para o ingresso em cargos de nível médio, a exposição de motivos traz o argumento de que, aos vinte e cinco anos, o estudante teria tido dedicação mais ou menos exclusiva, nos estudos.

A proposição mereceu aprovação nas Comissões e no Plenário da Câmara dos Deputados.

Quanto ao que compete a esta Comissão, nada pode ser oposto. Quanto à idade mínima, também nada se pode argüir contra o argumento da incapacidade relativa do agente policial de idade inferior a 21 anos. No que se refere à idade máxima, da mesma forma.

Opinamos, ante o exposto, pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 373, DE 1983 (Nº 1.719/83, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal, são fixados os seguintes limites de idade:

I — mínima de 21 (vinte e um) anos;

II — máxima de 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

III — máxima de 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independência dos limites fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 907/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 268/83.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983 (nº 5.407/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

Solicito do nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 450, de 1981, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Agricultura, projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

Na referida Exposição de Motivos, destaca-se que se trata de doação à União de três áreas de terras, localizadas no Projeto Integrado de Colonização Rio Tinto, nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, Estado da Paraíba, medindo, em sua totalidade, 4.321.600 (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares), nas quais o Ministério do Interior, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, pretende instalar uma Estação Ecológica, objetivando a preservação do ecossistema ali existente.

Trata-se, como se vê, de doação gratuita de terras à União, as quais serão utilizadas com o objetivo exclusivo de proteção da fauna típica da região, bem assim das últimas florestas tropicais do Estado da Paraíba, indispensável à proteção do sistema hidrográfico destinado ao abastecimento dos municípios vizinhos.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS—CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei sob exame de iniciativa do Senhor Presidente da República autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona.

A matéria é submetida a deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, que diz:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de Lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a efetivar a doação, à União, de 3 (três) áreas de terras, localizadas no Projeto Integrado de Colonização rio Tinto, nos Municípios de Mamanguape e Rio Tinto, Estado da Paraíba, medindo em sua totalidade 4.321,60 (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares) nas quais a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, órgão da administração direta, vinculada ao Ministério do Interior criará uma Estação Ecológica, visando à preservação dos ecossistemas lá existentes.

Referidos ecossistemas, incluem banhados e lagoas em que ainda se mantém a presença da fauna típica da região, uma das últimas florestas tropicais do Estado da Paraíba, indispensável à proteção de mananciais destinados ao abastecimento dos municípios vizinhos; e, finalmente, extensa região de tabuleiros constituídos por terras impróprias para a agricultura, uma das últimas áreas do gênero, existentes no Nordeste.

Consoante o que preceitua o parecer de nº H-525, da douta Consultoria Geral da República, a alienação gratuita deverá efetivar-se mediante autorização legislativa."

Na Câmara dos Deputados a proposição mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e do Interior, obten-

do aprovação do Plenário em Sessão, de 24 de novembro de 1983.

Trata de projeto de grande alcance para a preservação do meio ambiente naquela região do Estado da Paraíba.

Sob o aspecto financeiro, é de se destacar que a transferência dos imóveis por doação do INCRA à União Federal está conforme os dispositivos constitucionais e legais que regem estas operações.

As áreas ficarão sob Jurisdição do Ministério do Interior e à disposição da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, sendo a doação efetivada por termo a ser lavrado em livro próprio do INCRA.

Ante as razões expendidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 268, DE 1983

(Nº 5.407/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar, à União Federal, três áreas, denominadas SEMA 1, com 616,40 ha, SEMA 2, com 3.378,20 ha, e SEMA 3, com 327,00 ha, localizadas no Projeto Integrado de Colonização Rio Tinto, nos Municípios de Mamanguape e Rio Tinto, no Estado da Paraíba, medindo em sua totalidade 4.321,60 ha (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares), constantes das transcrições nº 11.954, à fls. 68, do Livro 3-AF, e nº 12.420, à fls. 70, do Livro 3-AG, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape, e nº 411, à fls. 4 v/5, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Tinto.

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere este artigo têm as seguintes confrontações: SEMA 1 — ao norte, com área parcelada do Núcleo 4 do Rio Tinto; ao sul, com área parcelada do Núcleo 5 do Rio Tinto; a este, com o limite da faixa de domínio da Rodovia BR-101, lado esquerdo, no sentido João Pessoa/Natal; e a oeste, com área parcelada do Núcleo 5 do Rio Tinto. SEMA 2 — ao norte, com área parcelada do Núcleo 4 do Rio Tinto; ao sul com a faixa de domínio da Estrada Jacaráú/Mamanguape, lado direito, no sentido Mamanguape/Jacaráú; a este, com área parcelada dos Núcleos 5 e 4 do Rio Tinto e limite da faixa de domínio da Rodovia BR-101, lado esquerdo, no sentido João Pessoa/Natal; e a oeste, com terras da Fazenda Jardim. SEMA 3 — ao norte, com a Fazenda Rio Vermelho; ao sul, com a Fazenda Patrício e o imóvel Curral de Fora; a este, com a Fazenda Patrício; e a oeste, com o imóvel Curral de Fora e a Fazenda Rio Vermelho.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior ficarão sob a jurisdição do Ministério do Interior, à disposição da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, que nelas criará uma Estação Ecológica, visando à preservação de diversos ecossistemas.

Art. 3º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo a ser lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil, tendo PARECERES, sob nºs 1.398, de 1981, e 544, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável. 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 2 minutos.)

Ata da 231ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferrer — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 908, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 909, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983 (nº 2.072/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloyalo Chaves — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 1983

Autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a elaborar o projeto do novo Código Tributário Nacional.
(Da Senadora Iris Célia)

Art. 1º É o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, autorizado a contratar a elaboração, ou a executar diretamente esta tarefa, do novo Código Tributário Nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, no exercício de 1984, correrão à conta de totais do Gabinete do Ministro da Fazenda, podendo ainda ser consignado recurso próprio nos orçamentos posteriores a 1984.

Art. 3º Na tarefa de coleta de sugestões serão obrigatoriamente ouvidos os Governos Estaduais e, facultativamente, os Governos Municipais, entidades de classe, especialistas e instituições universitárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Elaborado a partir do anteprojeto Souza-Oswaldo Aranha, de 1953/54, e revisto para transformação em lei, em 1966, o atual Código Tributário Nacional já sofreu mais de quinze modificações, em leis complementares, resoluções do Senado Federal, atos complementares, decretos-leis e leis ordinárias, sendo um texto de difícil leitura. Assim, chegou a oportunidade de fazer-se uma revisão e consolidação da Lei nº 5.172, naquilo que o tempo reclamou em modificá-la, bem como adaptá-la a uma situação institucional diversa da vigência época de sua elaboração.

Dar-se-á, assim, cumprimento ao § 1º do art. 18 da Constituição Federal, que prevê um novo Código Tributário redigido na categoria de lei complementar à Constituição.

Para as despesas iniciais de publicação de anteprojeto, contratação de redatores, viagens, expediente, etc., prevê-se a cobertura por meio de dotações já consignadas globalmente ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, em 1984. Se insuficientes essas dotações, caber-lhe-á a tarefa de abertura de crédito suplementar ou especial. Nos exercícios subsequentes, o Sr. Ministro fará consignar o projeto no rol da despesa orçamentária.

Não resta dúvida da urgência de um novo Código Tributário Nacional, reclamado pelas autoridades fiscais, pelos professores, pelos advogados e pelos contribuintes.

Algumas consolidações parciais de tributos já tiveram lugar, mas resta a revisão do texto básico do CTN a fim de que o País receba uma legislação renovada em um dos importantes setores da atuação do poder público.

Ao propor ao exame do Congresso Nacional esta proposição, conto com a ajuda de todos os Congressistas, que suberão acolher a iniciativa pelo que tem de interesse objetivo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da União, além da imensa massa de contribuintes, que aguardam com ansiedade retardada por quase vinte anos um texto atual da lei básica de natureza fiscal.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Iris Célia.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 304/83 Brasília, 2 de dezembro de 1983.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados José Maranhão e Odilon Salmoria foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Jorge Medauar e Luiz Guedes, respectivamente, na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre a Mensagem nº 141, de 1983 — Projeto de Lei nº 18/83, que regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Freltas Nobre, Líder do PMDB.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (Nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil, tendo

PARECERES, sob nºs 1.398, de 1981, e 544, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável. 2º pronunciamento: (Reexame solicitado em Plenário) favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CCI.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaramos encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1981
(Nº 254/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 811.

§ 1º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previa-

mente delimitada, sobre a qual recairá o ônus hipotecário."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 908/83, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País, tendo

PARECER, sob nº 1.017, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaramos encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em 2º turno.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa ausentar-se do País. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

PARECER Nº 1.115, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982.

Relator: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Saldanha Derzi, Presidente — Iris Célia, Relator — Passos Pôrto.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.115, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982. Dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para o que o menor possa ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor de 18 (dezoito anos), filho de estrangeiro com brasileiro, não poderá ausentar-se do País sem expresso consentimento da mãe ou pai brasileiro, admitindo, em casos especiais, o suprimento judicial.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são considerados casos especiais aqueles que, comprovadamente, impeçam o livre consentimento da mãe ou pai brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 909/83, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983 (nº 2.072/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 337, de 1983, autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio entre essa entidade e a União.

2. Na exposição de motivos que acompanha a mensagem, após historiar a questão, que se resume numa fórmula conciliatória entre o interesse público e a donatária, diz o Ministro da Fazenda: "O anteprojeto (projeto) de lei se mostra cauteloso, na medida em que estabelece as condições mínimas para a transação e determina a realização de concorrência no caso de alienação, esta condicionada, também, à execução de programas habitacionais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Resta-nos, pois, tão-só examiná-lo o mérito.

Quanto a esse aspecto, o projeto merece aplausos e acolhimento, já que põe termo a um litígio através de fórmula que resguarda o interesse público e as legítimas pretensões de uma benemérita entidade assistencial.

4. Ante o exposto, opinamos pelo aprovação do projeto, por oportuno e conveniente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do que dispõe o § 2º do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar acordo com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, com o objetivo de pôr fim ao litígio referente à doação de terras no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Serviço de Patrimônio da União procedeu à doação da referida área com a finalidade de nela ser desenvolvido um programa assistencial denominado "Cidade das Meninas", desenvolvido pelo referida Fundação.

Posteriormente, no entanto, inspeções procedidas pelo Serviço de Patrimônio da União constataram que a donatária não estava dando ao terreno a destinação devida, "tendo havido invasões de terceiros, loteamentos" e descumprimentos dos encargos previstos em lei.

Em consequência, a União propôs ação ordinária contra a Fundação, visando revogar a doação. No curso da lide, porém, examinados os fatos e alegações apresentados, verificou-se que as aludidas irregularidades eram devidas, basicamente, à grande extensão do imóvel e à impossibilidade de a donatária exercer um controle efetivo sobre a propriedade.

Face ao interesse de entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Habitação de construir na área um conjunto de cerca de 25 mil unidades habitacionais, e, ainda, pelos benefícios que o redirecionamento das finalidades iniciais da doação trariam à donatária, processaram-se novos entendimentos, que culminaram no acordo que ora é submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo presente projeto.

Nestas condições, por ser a matéria de relevante interesse social e destiná-lo a extinguir obstáculos legais e judiciais à transação pretendida, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo o celebrar transação com a Fundação Abrigo Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo submetido à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 51 da Constituição.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

Mediante termo lavrado em 5 de fevereiro de 1959, com força de escritura pública, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União procedeu à doação à Fundação Abrigo do Cristo Redentor, entidade

hoje supervisionada pelo Ministério de Previdência e Assistência Social, de área de terras com 19.217.070,88 metros quadrados, desmembrada do Núcleo Colonial São Bento, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a autorização constante do Decreto-lei nº 5.441, de 30 de abril de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 9.899, de 16 de setembro de 1946.

2. Na forma das citadas disposições legais, a doação foi feita com a finalidade de ali se instalar a "Cidade das Meninas", devendo o imóvel reverter ao patrimônio da União se não fosse cumprido qualquer dos seguintes encargos:

a) se as obras de instalação da Cidade das Meninas não se iniciassem dentro de 2 (dois) anos;

b) se a Fundação não desse à área de terras o mencionado destino;

c) se a Fundação não preenchesse suas finalidades; ou

d) se, ainda, se extinguisse.

3. Procedendo à vistoria no local, o Serviço do Patrimônio da União considerou, em 1980, que a donatária não estava dando ao terreno sua correta destinação, tendo havido invasões de terceiros, loteamentos e outras irregularidades denotadoras de má utilização e de descumprimento dos encargos impostos por lei.

4. Em consequência, a União propôs ação ordinária contra a Fundação, visando a revogar a doação, a qual corre perante a 3ª Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 2.645.025.

5. Entretanto, reexaminados os fatos, verificou-se que as irregularidades, então apontadas, são devidas, basicamente, à extensão do imóvel, excessivamente grande para os fins a que se propunha a doação.

6. Além disso, surgiu interesse de entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Habitação de construir, em parte do terreno, um conjunto com cerca de 25 mil unidades habitacionais do tipo popular, incluindo casas e apartamentos, com implantação de sistema viário, sanitário, de lazer, equipamentos comunitários e expressivo percentual de cinturões verdes.

7. Segundo a Direção da Fundação, a proposta apresenta uma série de benefícios, não só para a comunidade circunjacentes, mas também para a própria Fundação, que poderá, através dela, auferir substanciais recursos para a realização de seus fins sociais e contar com melhor infra-estrutura para o funcionamento do "Lar das Meninas".

8. Apreciando a matéria, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que em pronunciamento preliminar se havia manifestado favoravelmente à operação, desde que obtidas a vênua do Ministério da Previdência e Assistência Social e a do Ministério da União, da ação anulatória da doação, concluiu ser necessária medida legislativa, por se tratar de transação ação relacionada com o patrimônio imobiliário da União e importar em autorização à Fundação para alienar mais da metade da área, o que não está previsto nas leis da doação.

9. Essa conclusão mereceu a concordância do Ministério da Previdência e Assistência Social

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria coube parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, merecendo aprovação do Plenário em sessão de 24 de novembro último.

Objetiva o projeto autorizar transação para extinguir ação ordinária que visa anular a doação das terras já referidas.

O projeto contém em seu texto as cautelas necessárias estabelecendo condições mínimas para a transação, determinando concorrência em caso de alienação, sendo

que esta fica condicionada à execução de programas habitacionais de interesse social vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

Sob o aspecto financeiro, prevê o projeto, em seu artigo 2º, inciso II, que as custas e despesas processuais correrão por conta da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

A extinção do litígio poupará despesas e considerável tempo das partes envolvidas, tendo havido manifestação favorável dos órgãos competentes.

Os critérios e requisitos para celebrar a transação estão devidamente previstos e a autorização legislativa ora pleiteada deve ser concedida.

A vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 274, DE 1983
(Nº 2.072/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, nos termos do art. 1.025 do Código Civil, com o objetivo de extinguir a Ação Ordinária nº 2.645.025, proposta pela União, na Terceira Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para anular a doação de terras de que tratam os Decretos-leis nºs 5.441, de 30 de abril de 1943, e 9.899, de 16 de setembro de 1946.

Art. 2º A transação referida no artigo anterior deverá observar, entre outras, as seguintes condições:

I — a escritura de doação será aditada, a fim de permitir-se a alienação, oneração ou locação de partes do imóvel e benfeitorias eventualmente aderidas, com o objetivo de obter recursos para a execução das finalidades da fundação;

II — as custas e despesas processuais correrão por conta da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, a alienação far-se-á mediante concorrência pública e exclusivamente para fins de execução de programas habitacionais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redução final de proposição apreciada na Ordem do Dia da presente sessão e que, se não houver objeção do Plenário, nos termos regimentais, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.116, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Saldanha Derzi, Presidente** — **Passos Pôrto, Relator** — **Irla Célia.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.116, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 811.

§ 1º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor, respeitada a não divisibilidade em glebas inferiores ao módulo de propriedade rural definido em lei.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previamente delimitada, sobre a qual recairá o ônus hipotecário.”

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 910, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **José Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas palavras apenas. Antes de fazer o discurso, de suscitar discussão de qualquer problema, desejo fixar uma posição.

Desde que aqui cheguei, venho, ao meu modo, segundo as minhas forças, propugnando pela adoção de uma reforma no Sistema Tributário Nacional.

Aquele que foi implantado em 1965 e que produziu bons frutos ao longo do tempo, de certa época a esta parte, passou a reclamar modificações, passou a pedir atualização.

Recentemente, através da denominada Emenda Passos Pôrto, modificações foram acrescentadas ao Sistema Tributário Nacional. Essa modificação, no texto da Lei Maior, foi um remendo; ela não vai resolver o problema maior.

O *Jornal do Brasil*, reproduzindo palavras do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, disse que:

“A Emenda Passos Pôrto representou uma estratégia simplista de aumento de impostos. Estratégia simplista, que agravará a recessão e reduzirá a base tributária.”

De outra parte, no princípio desta semana, por proposta de Sua Excelência o Presidente da República, em atenção ao dispositivo do art. 44, do Decreto-lei 2.065, o Senado aprovou a resolução que aumenta em 1% a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Estado de S. Paulo, em editorial recente, comentou essas providências e, às tantas, baseado em informação prestada pelo Ministro Delfim Netto, informou que a distribuição das receitas deverá ser feita concomitantemente com uma distribuição das despesas, e que essa distribuição ampla será efetuada a partir do exercício de 1984.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo apenas deixar consignado, neste final de sessão legislativa, que a luta de todos quantos desejam não apenas uma mera e ocasional transferência de recursos será continuada a partir do próximo ano.

O País, na realidade, reclama uma reforma no sistema tributário, mas uma reforma ampla, concreta, que se permite a ver o todo e não apenas seguimentos, ainda que importantes, do problema tributário do País.

Queria, por conseguinte, Sr. Presidente, agradecer a benevolência de V. Exª, deixar consignado, hoje, esse propósito, esta orientação.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª, realmente, relacionou as alterações de maior relevo havidas recentemente na área tributária. Na verdade V. Exª, embora tenha aludido ao art. 44, do Decreto-lei nº 2.065, não se ateu ao substancial aumento da carga tributária contido no mesmo decreto. Creio que a alteração inserida pelo Decreto-lei 2.065 tem uma significação profunda, porque além de aumentar substancialmente as alíquotas da pessoa jurídica e da pessoa física, ainda cometeu mais porque revogou o antigo Decreto-lei nº 157 que, indiretamente, favorecia o contribuinte, como também significava um reforço de capital para a empresa privada, via subscrição de capital. Mas faz V. Exª muito bem em prometer continuar na luta, que há muito V. Exª enceta nesta Casa, para o aprimoramento da legislação tributária que está a vigor no Brasil e, ultimamente, tão remendada, tão mutilada, já virando, parece, até uma colcha de retalhos, e na realidade não atendendo senão a essa ânsia de crescente arrecadação e agravando, sobremaneira, os problemas

problemas. E V. Ex^a terá em mim, modestamente, em virtude das minhas limitações, um seu soldado nessa jornada para 1984.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado à participação de V. Ex^a, eminente Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero nesta oportunidade a disposição de luta.

O País reclama, é imperioso que seja feita uma modificação profunda em toda a sistemática de distribuição de receita neste País. É imperioso, é quase inadiável, e o próprio Governo, que mais de perto sente os reflexos da situação, já anunciou, através da pessoa mais qualificada, que é o Presidente da República, que 1984 será o ano da reforma tributária.

Vamos esperar, Sr. Presidente, vamos confiar, Srs. Senadores, mas mantendo acesa a chama da luta, porque o País não pode mais esperar.

No apagar das luzes da sessão legislativa de 1983, ao lado da renovação da disposição de luta, queremos consignar também as nossas esperanças de que 1984 seja um ano melhor para o País e para o seu povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde os primeiros séculos de nossa história apareceu o Brasil, aos olhos dos colonizadores, como novo "Eldorado", o país de grandes riquezas minerais, supostamente detentor de grandes jazidas de pedras preciosas e semi-preciosas e de minerais metálicos nobres, principalmente o ouro.

A parte os excessos do sonho e da fantasia, nunca se pode falar de uma desilusão, e o ouro no período colonial foi remetido em abundância para além-mar; tornaram-se famosos os diamantes brasileiros e houve mesmo uma Província que foi denominada, não sem razão, a Província das Minas Gerais.

A febre pela procura dessas riquezas marca um dos momentos históricos importantes na formação da nossa realidade territorial, pois foi responsável, não em pequena escala, pela conquista e ocupação de nossos mais longínquos sertões e pela expansão natural de nosso território além da convencional linha de Tordesilhas, a qual, como se sabe, nunca significou o que seria o Brasil territorialmente, mas apenas delimitava áreas de evangelização para as Coróias portuguesa e espanhola.

Essa febre, fruto, em parte, de quimeras e, em parte, provocada pela comprovada existência de riquezas minerais na Colônia, levou o bandeirante a desbravar e ocupar o chão adusto e selvagem, deixando "em cada passada uma fita vermelha de estrada", como diz o poeta, a enfrentar obstáculos de toda a ordem, a "andar na garupa dos rios", conquistando terra enquanto terra houvesse, "desenheando ponta a ponta o novelo do nosso destino", de tal maneira a "percorrer toda a América em passadas tão grandes que um dia se debruçou na muralha dos Andes, para ver o outro lado do mundo", conforme narra Cassiano Ricardo, em seu épico poema "Martim Cereté".

Desse modo, se nem sempre achamos o ouro, a prata e a esmeralda, encontramos as fronteiras do nosso País, que a nossa intrepidez viu delimitadas, de maneira natural, nas encostas dos Andes.

Pode-se afirmar, também, no ângulo dos recursos naturais, que o sonho não terminou, para o País, em desilusão. Com efeito, agora todo o ouro que já produzimos, ao longo de nossa história, descobertas e estudos posteriores, e alguns casos ainda em escala insuficiente, demonstraram a existência, nas várias regiões brasileiras, de um considerável acervo de recursos minerais.

De uma forma geral, as reservas brasileiras de ferro e manganês são expressivas, ainda que escassamente conhecidas. Em relação ao ferro, as reservas comprovadas são da ordem de 11 bilhões de toneladas. O potencial estimado, porém, eleva-se a mais de 40 bilhões de toneladas, sem considerar a ocorrência da Serra dos Carajás, no Pará, cujo potencial foi recentemente estimado em 17,6 bilhões de toneladas, mais do que seis vezes o total dos depósitos do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais. No cômputo mundial, o Brasil tem posição quase idêntica à dos países melhor dotados, como a China, os Estados Unidos e a União Soviética. A extração alcançou, em 1970, o volume de 40 milhões de toneladas, das quais 70% foram exportadas.

Certamente que as reservas de ferro, manganês e outros minérios estão longe de representar o nosso efetivo acervo de riquezas minerais, que demanda ainda ingentes esforços de exploração e no qual se incluem as inavaliáveis reservas existentes na plataforma continental e no mar territorial.

Vivemos, com efeito, num País onde os seus nacionais identificam grandes jazidas de ouro, nas quais pisou por acaso e onde são encontradas também, por acaso, imensas reservas de ferro, para citar apenas dois de nossos metais mais abundantes. A propósito, vale assinalar que as jazidas da Serra do Carajás foram descobertas quase por acaso, independentemente da realização de trabalhos sistemáticos de prospecção.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Mesmo sem uma política ampla e eficiente de pesquisas minerais, sem adequada infra-estrutura no setor, nós vivemos um momento histórico que reflete, de algum modo, a febre de certo período da Colônia. Novos bandeirantes se deslocam em massa, à vista de notícias frequentes de novas descobertas, principalmente de ouro. E até a maneira de exploração se repete, pois os métodos são semelhantes, artesanais e rudimentares.

O setor mineral tem portanto, sobretudo em face da nossa vocação, oferecido uma participação modesta ao PIB, e o seu crescimento concentra-se principalmente nas substâncias minerais energéticas e no minério de ferro. No que diz respeito aos minerais energéticos, o incremento deve-se à aguda necessidade de exportação do petróleo, em virtude da crise internacional no setor. Quanto ao minério de ferro, o aumento da produção deu-se mais por conta de sua extraordinária abundância em face de novas descobertas e não especificamente devido à melhoria de produtividade em sua exploração, cujos índices permanecem baixos.

Insista-se, porém, que temos riquezas inúmeras que afloram à superfície da terra. Temos reservas conhecidas não exploradas ou exploradas de maneira insuficiente, enquanto a indústria sempre crescente está a exigir uma quantidade cada vez maior de matérias-primas.

O insuficiente crescimento do setor vem, com efeito, conduzindo a um desequilíbrio no setor de matérias-primas minerais, com todas as conseqüências sobre os custos internos da produção e do próprio balanço de pagamentos.

Neste panorama a produção mineral brasileira, apesar de participar apenas em cerca de 2% do PIB nacional, como atividade do setor primário, não poderá deixar de ser objeto permanente de nosso estímulo e apoio em face dos benefícios efeitos econômicos multiplicadores decorrentes da sua produção.

Diante dessa situação, faz-se necessário que se delineie, quanto antes, uma política nacional ampla e eficaz de exploração de nossos recursos naturais.

Torna-se, assim, de alta prioridade o desenvolvimento de um programa de longo alcance, cujos objetivos básicos sejam, em primeiro lugar, o aproveitamento das reservas de matérias-primas minerais conhecidas e, em segundo lugar, a ampliação, em prazo tão curto quanto possível, do conhecimento do subsolo nacional.

Para a consecução desses dois objetivos, faz-se necessário, a meu ver, estabelecer diretrizes e linhas de ação, entre as quais:

1) organizar o setor, identificando prioridades de produção e ao mesmo tempo em que se adotem tecnologias que elevem o índice de produtividade;

2) reorganizar, ampliar e intensificar as pesquisas minerais;

3) estimular o artesanato mineral e criar instrumentos de apoio às empresas de mineração, principalmente às pequenas e médias.

Essas medidas são tanto mais importantes quanto se sabe que além de alargar o campo da pesquisa e estimular a produção, traz ainda consigo valiosos dividendos no campo social, por ampliar a faixa de empregos e por dar maior estabilidade e segurança ao empresário.

Deve salientar, neste instante, a importância de programa de apoio ao pequeno e médio minerador. A instituição de um tal programa é não somente oportuna em face das constantes descobertas de novos recursos minerais, mas também urgente em face da necessidade de dinamizar um setor de extrema importância econômica.

A crescente-se a isso o fato de se caracterizar essa categoria empresarial, por um dinamismo especial, quase congênito, a qual, se contar com medidas oficiais de apoio, poderá oferecer uma resposta das mais promissoras. O minerador é, geralmente, um homem dotado de especiais qualidades de iniciativa, arrojo e determinação.

Além disso, um programa de apoio à empresa de mineração, principalmente à pequena e média empresa, fortalecerá, pela base, a atividade empresarial nacional, num setor estratégico. Não que as pequenas e médias empresas possam ou devam substituir os grandes grupos empresariais, mas porque seu fortalecimento certamente ampliará o campo da pesquisa, provendo de melhor forma o País de recursos minerais, e contribuindo para evitar, também, que eles sejam explorados por empresas estrangeiras.

Não há, é preciso que se frise, nada de condenável, em princípio, numa colaboração externa ao processo de nosso desenvolvimento. Não o há, também, em princípio, mesmo no campo estratégico específico de nossas riquezas minerais, principalmente numa era que se caracteriza pelo intercâmbio de tecnologias e em que a colaboração entre nações se torna cada vez mais estreita em todos os setores de atividade.

O que nós não podemos e não devemos fazer é entregar as nossas riquezas naturais à exploração externa, sem assegurarmos antes, internamente, os instrumentos organizacionais concretos e a base suficiente para receber uma contrapartida externa.

Entendemos, com efeito, que a recorrência a recursos e tecnologia do exterior deve assumir sempre um caráter complementar a nossos esforços e não o inverso, se quisermos realmente crescer sem perigo de abdicar parte de nossa soberania.

Se, por um lado, é pouco racional uma atitude xenófoba, que vê, em qualquer forma de colaboração e ajuda externas, um atentado a nossa soberania, por outro lado, é certo também que soberania é indivisível. Isso quer dizer que, ao abdicar parte dela, o País, em princípio, dela abdica totalmente.

Mercê dessas considerações, sugiro que se tomem, quanto antes, medidas realmente efetivas, no sentido de se implantar uma ampla e eficaz política de mineração no País, olhando-se especialmente a pequena e média mineração.

A pequena e média mineração representa, mormente na conjuntura da crise que vivemos, uma alternativa válida para o desenvolvimento do setor mineral, conforme aliás atestam conclusões emanadas de importantes conclave internacionais.

No I Simpósio Internacional sobre Pequenas Minas, promovido pela revista "World Mining" em Taxco, México, o Dr. Wike Von Der Linden chamou atenção para

a importância que assumem as pequenas minas, no contexto atual, tendo em vista sua grande capacidade de adaptação às flutuações da conjuntura econômica. Nesse sentido, assinalou que: "A mina de baixo investimento pode reduzir sua produção devido a sua estrutura de custo mais flexível, quando os preços dos produtos caem...". Destacou, igualmente, que as minas pequenas "exigem projetos específicos com períodos de implantação relativamente curtos para iniciar a produção o quanto antes".

Dentro do mesmo espírito, em junho deste ano, foi realizado o II Simpósio Internacional sobre Pequenas Minas em Helsinque, na Finlândia — o país das pequenas minas. Concluiu-se, na oportunidade, que esse segmento da atividade mineral é dotado de características dinâmicas, sem exigir elevados aportes de capital.

Pretendeu-se, ademais, com esse reconhecimento orientar o setor industrial com vistas ao desenvolvimen-

to de equipamentos e instalações de interesse da pequena e média mineração, sem esquecer os aspectos de padronização capazes de reduzir os custos operacionais.

Em Lima, no Peru, foi realizado um Seminário Regional sobre Financiamento e Cooperação para o Desenvolvimento Mineiro da América Latina, sob os auspícios do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, e do Governo do Peru. As conclusões desse Encontro apontam para o reconhecimento da importância especial da média mineração, como fator dinâmico do desenvolvimento econômico da região, recomendando a adoção, entre outras, das seguintes medidas:

a) no campo do financiamento interno — o estabelecimento de medidas tributárias e mecanismos jurídicos que permitam propiciar a rentabilidade auto-sustentada das operações mineiras na região e o incentivo ao autofinanciamento das empresas mineiras mediante a reinversão de seus recursos;

b) no que diz respeito às ações dos governos da região e dos organismos de cooperação financeira internacional — a criação de Fundos Nacionais de Exploração Mineral, destinados a conceder financiamentos de risco para a exploração de novas reservas minerais, bem como outras etapas de atividade mineira;

e) no campo do financiamento externo — a realização de operações adequadas às necessidades da mineração latino-americana, tanto dentro dos esquemas tradicionais de financiamento como mediante a utilização de outras alternativas — a exemplo de créditos de provedores, créditos de consumidores, sistema de "leasing", etc. —, a par do estabelecimento de esquemas de seguros e garantias para as explorações e para as inversões, visando à minimização dos riscos.

A indústria extrativa mineral no Brasil, conforme os censos de 1975 e 1980 evoluiu de um total de 1.560 estabelecimentos para 2.276, passando de 60.263 pessoas empregadas para 83.739. (QUADROS I, II e III)

QUADRO I

ESTABELECEMENTOS RECONHECIDOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO - 1975-1980 (GRANDES REGIÕES)

GRANDES REGIÕES	CENSO 1975			CENSO 1980		
	ESTABELECEMENTOS	PESSOAL OCUPADO	VALOR (Cr\$ 1000,00)	ESTABELECEMENTOS	PESSOAL OCUPADO	VALOR (Cr\$ 1000,00)
BRASIL	(1561)* 1560	(60263)* 55182	(10.747.395)* 7.985.009	(2.276)* 2.275	(83.739)* 81.079	(143.760.121)* 122.905.964
NORTE	44	(n)	(n)	31	4.547	9.301.978
NORDESTE	117	12675	945.956	146	14.283	10.420.114
SUDESTE	875	27.606	6.061.346	1.168	38.409	85.386.824
SUL	234	12.854	716.348	289	15.067	11.039.624
CENTRO-OESTE	90	2.047	261.359	139	7.973	6.357.424

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

QUADRO II

ESTABELECEMENTOS RECONHECIDOS, POR GRUPOS DE VALOR DA PRODUÇÃO (até Cr\$ 10.000.000,00) segundo as GRANDES REGIÕES - 1980.

GRANDES REGIÕES	TOTAL	ESTABELECEMENTOS				
		Grupos de Valor da Produção (Cr\$ 1.000,00)				
		Menos de 500	De 500 a 999	De 1000 a 1999	De 2000 a 4999	De 5000 a 9999
BRASIL	(2.276)*1696	204	237	416	536	308
NORTE	(31)*41		2		7	1
NORDESTE	(148)*277	92	46	57	54	26
SUDESTE	(1168)*809	85	97	200	269	188
SUL	(289)*194	13	21	47	68	45
CENTRO-OESTE	(139)*406	44	71	112	138	41

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

QUADRO III

ESTABELECEMENTOS REENSEADOS, POR GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO (até 250 pessoas)
segundo as GRANDES REGIÕES - 1980

GRANDES REGIÕES	ESTABELECEMENTOS						
	TOTAL	Grupos de Pessoal Ocupado (pessoas)					
		Sem declaração	De 5 a 9	De 10 a 19	De 20 a 49	De 50 a 99	De 100 a 249
BRASIL	2276	9	1043	627	354	117	64
NORTE	31		5	5	5	1	10
NORDESTE	346		142	101	63	22	9
SUL	1166	5	514	320	206	70	33
SUDESTE	289	3	119	72	51	19	8
CENTRO-OESTE	439	1	263	125	35	5	4

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

Em 1980, dos 2.276 estabelecimentos, 1.696, ou seja, 75% deles (QUADRO II) tinham um faturamento inferior a Cr\$ 10.000.000,00 e 97% deles ocupavam menos de

250 empregados, acrescentando-se que 73% ocupavam entre cinco e 20 empregados.

QUADRO IV

ESTABELECEMENTO REENSEADOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO SEGUNDO OS GRUPOS DE VALOR DA PRODUÇÃO (até Cr\$ 10.000.000,00) E OS GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO (até 250 pessoas).
1980

Grupos de Valor da Produção e Grupos Pessoal ocupado	Estabelecimentos	pessoal ocupado (Em 31-12-80)	Valor da produção (Cr\$ 1.000,00)
TOTAL	(2.276)	(83.739)	(141.760.121)*
Grupos de Valor da Produção			
(Cr\$ 1.000,00)			
Menos de 500	1.694 75%	18.948 23%	4.641.833 3%
500 a 999	204	1.614	54.404
1000 a 1999	237	1.960	177.406
2000 a 4999	416	3.838	602.621
5000 a 9999	536	6.467	1.700.153
5000 a 9999	303	5.070	2.107.249
Grupos de Pessoal Ocupado			
Sem declaração de Pessoal	2.214 97%	43.428 52%	47.217.864 33%
De 5 a 9 pessoas	9	—	67.654
10 a 19	1.043	6.913	2.893.790
20 a 49	627	8.118	4.630.090
50 a 99	354	10.851	12.043.237
100 a 249	117	8.079	11.398.579
	64	9.467	16.184.514

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - IBGE.

Em 1980, aos 83.739 empregados dos estabelecimentos, somava-se ainda o significativo contingente de 190.000 garimpeiros registrados no Departamento Na-

cional da Produção Mineral. Este número (QUADRO V) evoluiu para 305.500 em 1982.

QUADRO V
NÚMERO DE GARIMPEIROS INSCRITOS
NO DNP

Ano		
1980	1981	1982
190.000	205.000	305.500

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil — 1982 — I.B.G.E.

QUADRO VI
VALOR DA PRODUÇÃO DOS
GARIMPEIROS

Preços correntes: Cr\$ 1.000.000

1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
473	486	968	2367	3215	4050	6650	

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil — 1982 — I.B.G.E.

Desse modo, estou certo que o universo de fatores, desde o quadro econômico-financeiro geral do País à estrutura e condições de operação da pequena e média empresas (inclusive os garimpeiros), indica a convivência de um apoio significativo a esse segmento da atividade do setor mineral que poderá constabular-se nas seguintes medidas:

- 1) institucionalização de uma linha de crédito especial para a atividade, inclusive mediante a criação de um banco especializado nesta atividade de crédito mineiro;
- 2) equiparação dos juros concedidos à atividade aos estabelecidos para as atividades agrícolas;
- 3) disciplinamento da atividade da garimpagem, visando orientar tecnicamente e fiscalizar as ações do setor;
- 4) estimular, inclusive através de disciplinamento jurídico, a formação de cooperativas mineiras;
- 5) fomentar os investimentos através da criação de estímulos fiscais.

Feitas essas considerações, desejo corroborar com ponto de vista expresso pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, do Ministério das Minas e Energia, que preconiza a execução de um programa específico para esse fim.

Além, cabe também salientar que programas semelhantes de suporte à pequena e média empresas privadas já foram implantados, com sucesso, no âmbito da agricultura, da indústria e do comércio. Por que, portanto, não se conferir igual tratamento ao setor mineral?

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Face às razões expostas, urge, pois, que o Poder Executivo venha a adotar as necessárias providências com o objetivo de criar o mencionado programa para o setor, como forma de assim permitir o exercício da insusceptível vocação mineral brasileira, promover a ampliação da oferta de emprego e assegurar um crescimento auto-sustentado e orgânico de nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se segunda-feira, dia 5 de dezembro, às quinze horas, destinada ao encerramento da Primeira Sessão Legislativa Ordinária, da Quadragésima Sétima Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

Somado ao valor de produção (QUADRO II) das empresas com produção até Cr\$ 10.000.000,00 o valor da produção dos garimpeiros em 1980 (QUADRO VI) verifica-se que a participação destes pequenos produtores — empresas garimpeiros — duplica, passando de 3 para quase 6%.

Luiz Gomes dos Santos, Antônio Bento Nascimento, José Antônio Moreira, Pedro de Souza, Núbis L. Pirangi, Pedro Helvécio Bomtempo, Nena Mochel M. P. Lima, Helena I. A. S. Santos, Gasparina Gonçalves, Valdemar Moraes Queiroz, Célio R. B. Silva, Balbino Conceição Santana, Adalberto B. Delgado, Elvany Vera C. L. Araújo, Fátima A. Kohorusch, Gilberto B. C. Oliveira, Maria Guerrilde C. Silva, Antônio Dias Nascimento, Aryceva Granaudo Silva, Antônio Carlos G. Costa, Ophélia D. M. Vasconcelos, Cláudia C. A. Tolentino, Ana Scaramella Viana, Beatriz Brown Costa, Carmem Dolores C. Bastos, Pedro Arthur B. Costa, Sílvio Fernando V. Correa, Sérgio Oliveira Marcelino, Jésses A. Barqueiro, Jeanete J. M. R. Pinheiro, Givaldo Gomes Feitosa, Fernando Moreira Gosendo, Elia Conceição L. Oliveira, Benedito José Barros, João Coutinho Duarte, Artur Lustosa N. Filho, Jurema Duarte, Roberto Neves, Luiz Cláudio Brito, Luiz Carlos M. Muniz, Mário Melo Franco, Manoel V. J. M. Lisa, Antônio Martins Gomes, Afrânio C. M. Júnior, Antônio Augusto de Andrade, Prudêncio Serra Rodrigues, Gilberto Henrique Cunha Dias, Beni Beltrã Moysés, Pedro Aurélio Guabiraba P. Cardoso, Maria da Glória Carvalho Liparizi, Rogério Costa Rodrigues, Maria Izabel Vieira de Souza, Gerarda Maria da Silva e Silva, Antônio Cavalcante Sobrinho, Ana Maria Ferreira, José Mariano L. Moura, Espedito A. Conceição, Maria do Socorro Silva Conceição, Eliza Odette Alves Ferreira, Domingas Maria da Conceição Oliveira, Raimunda Porfírio da Silva, Edmundo Ribeiro Paes, Raimundo Alves da Costa, Enila Bêatriz Gomes Benn, Waldemar Capistrano, Augusto Carneiro Lisboa, Sérgio Boaventura Gonçalves, Marcia Latife B. Kalume, Raimunda Lima Soares, Eduardo Ferreira Gomes, Aldenira Maria Piedade de Faria, Cristina Lourenço de Vasconcelos, José Barros Ribeiro, Joel Ferreira Cohen, Flávia Isa Obino Boeckel, Carlos Rocha Lima, Marcos Figueira de Almeida, João dos Santos Filho, Jorge Vitorino Amador, José Luiz Rocha Bicalho, Geraldo Poul Faria, Francisco de Assis Borges Lima, Masumi Ota Yida, Teresa Cristina Mendes de Mesquita, Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro, Neucia Lucia Gonçalves, Marly Carlota da Cunha, Paulo Augusto Soares Bandeira, José Eduardo Bocayuva, Francisco Nascimento da Silva, José Rodrigues Lacerda Filho, Irene Ribeiro de Abreu, Claudete Gonçalves Pinto, Jaira de Vasconcelos Mafra, Marcelino Tavares de Araújo, Elizeu Lopes Pereira, Alberto Sales Ferreira, Antônio Carlos Croner de Abreu e Vera Lúcia Tollendal Gomes Ribeiro: — de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: Wilson Vaz, Eduardo Matarazzo Suplicy, Fabiano Braga Cortes, José Carlos da Fonseca, Casildo João Maldaner, Délio dos Santos, Levy Dias, Antônio Severiano da Câmara Filho, José Salvador Julianelli, André Franco Montoro, Wolney Wagner de Siqueira, Abcio de Borba Vasconcelos, Celso Peçanha, Eduardo Galili, José Ribamar de Faria Machado, Oly Érico da Costa Fachin, Joaquim de Melo Freire, João Valvite Paganella, Jorge Cordeiro Leite e Humberto Guimarães Souto; — de auxílio-funeral a: Alzira dos Santos Castro; — de desligamento do quadro de segurados do IPC dos seguintes servidores: Antônio Mendes de Carvalho, Pedro Helvécio Bomtempo, Sonia da Silva Bomtempo, João Evangelista Belem, Domingos Amorim de Carvalho, Sonia Marina da Silva Neiva e Emídio José de S. Pereira. A seguir, são relatados e aprovados, por unanimidade, os seguintes processos: — de concessão de pensão a: — Maria Beatriz Correa da Cunha Pereira, Adelida Lacet de Vasconcelos e Maria do Carmo Lira Golveia, todos nos termos do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; Alzira dos Santos Castro, Apolônia Antunes da Rocha e Maria Piedade Goulart, todos nos termos do parecer do Relator Senador Juthay Magalhães; Jorge Parreira da Silva, Orlando Ayres, Alba Correa Athayde, Ivete Oliveira de Andrade Lima e Durval Sampaio Filho, todos nos termos do parecer do Relator, Senador Gastão Müller;

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 39, de 1983

Onde se lê:

ANEXO AO ATO Nº 39
DA COMISSÃO DIRETORA, DE

Classe — "C" Referência nº 20

Leia-se:

ANEXO AO ATO Nº 39, DE 1983
DA COMISSÃO DIRETORA

Classe — "C" Referência NS-20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 1983

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores: Senador Juthay Magalhães e Deputados Fernando Cunha, Carlos Wilson, Cardoso Alves, Nilson Gibson e Floriceno Paixão, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e trata dos seguintes assuntos, constantes da pauta: submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo as Resoluções números dez, onze e doze, todas do ano em curso, que tratam, respectivamente, da alteração das Resoluções números sete e nove de mil novecentos e oitenta e três; estende o pagamento de auxílio-funeral a familiares de segurado e estabelece novos valores às contribuições para a Caixa de Pecúlio do IPC. Após discussão, as Resoluções são aprovadas por unanimidade e serão publicadas à parte. Em prosseguimento, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova, à unanimidade, os seguintes processos, deferidos ad referendum pelo Senhor Presidente: — de inscrição como segurado facultativo: Sebastião F. Santana, Laurindo Costa Teixeira, Leonardo Joffily,

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26 novembro de 1983.

Ruth Brandão de Azeredo, Ivonne Rego de Miranda, ambos nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; Herondina Mascarenhas Dantas, nos termos do parecer do Relator Deputado Floriceno Paixão; Antônia Paiva (por Guzeppina Paiva) e Raimundo Manoel Bezerra, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; Francisco Humberto Bezerra, Nereu Guidi e André Franco Montoro, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson; e Iris da Costa Saboya, nos termos do parecer do Relator Deputado Carlos Wilson; — de reversão de pensão a: Zulma Antunes Pereira, nos termos do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; e Iracema de Almendra Freitas Portela Nunes, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de auxílio-funeral a: Alba Corréa Aihayde, nos termos do parecer do Relator Senador Jutahy Magalhães; Ivetê Oliveira de Andrade Lima, nos termos do parecer do Relator Senador Gastão Müller; Herondina Mascarenhas Dantas, nos termos do parecer do Relator Deputado Floriceno Paixão; Apolônia Antunes da Rocha, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; — de contribuição como Suplente, em exercício, de: Almir Santos Pinto, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de concessão de pecúlio de que trata o Decreto-legislativo número vinte e nove de mil novecentos e oitenta e uma: Ruth Brandão Azeredo, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de integralização de carência do Senhor Telêmaco Coriolano Pompei, nos termos do parecer do Relator Deputado Fernando Cunha; — de pagamento de contribuições atrasadas do Deputado Amaury Müller, nos termos do parecer do Relator Deputado Fernando Cunha; — de devolução de contribuição ao IPC: do Deputado Djalma Marinho Muniz Falcão, nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson. Em prosseguimento, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite expõe detalhadamente a necessidade de cada vez mais procurar novas fontes de recursos para que o IPC atinja definitivamente sua estabilidade econômica, sendo a melhor opção atual investimento no mercado financeiro, no que propõe, com amparo no artigo cinquenta e quatro da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, seja autorizado pelo colendo Conselho Deliberativo a fazer aplicações na rede bancária particular do País, observada sempre a credibilidade e segurança da instituição financeira. Após breve discussão a proposta é aprovada — por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente submete ao Conselho o Ato número dois, de mil novecentos e oitenta e três, que dispõe sobre normas internas do IPC, que é aprovado por todos. Prosseguindo, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da lei sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de mil novecentos e oitenta e três. Em continuação, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos saudosos parlamentares Renato Mário de Avelar Azeredo, Nilo de Souza

Coelho, Arnon Afonso de Farias Mello e Teotônio Brandão Vilela, que é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte e oito minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado **Furtado Leite** — Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10/83

Altera dispositivo das Resoluções nºs 07 e 09/83, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 07/83, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O mutuário que desajar desfazer o seu vínculo de segurado com o IPC, somente poderá fazê-lo após a total liquidação de seu débito”.

Art. 2º Fica estabelecido que a partir de janeiro de 1984, obedecida a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos será de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º O mutuário inadimplente somente poderá requerer novo empréstimo após regularização da dívida e posterior autorização da Previdência deste Instituto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente — Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson** — Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Deputado **Cardoso Alves**, Conselheiro — Senador **Jutahy Magalhães**, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 11/83

Estende o pagamento de Auxílio Funeral a famílias do segurado nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Enquanto não for disciplinado o Fundo Assistencial criado pela Lei nº 7.087/82, o Presidente do IPC, em caráter excepcional, ad referendum do Conselho Deliberativo, pode autorizar o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de mulher ou companheira, marido, filho ou filha solteiros, de segurado que não tenha recursos para custear as despesas com o sepultamento.

§ 1º Não será autorizado o pagamento se outra entidade contribuir para igual finalidade.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser requerido no prazo fixado no Regulamento Básico.

Art. 2º A despesa decorrente do auxílio autorizado nesta resolução correrá à conta de subvenções sociais consignadas por Congressistas para o IPC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1983.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1983. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**, Conselheiro — Deputado **Cardoso Alves**, Conselheiro — Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Senador **Jutahy Magalhães**.

RESOLUÇÃO Nº 12/83

Estabelece novos valores às contribuições para a Caixa de Pecúlio do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, ante o disposto no art. 52 da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 61 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º Fixar, para o exercício de 1984, os valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio de que trata a Resolução nº 06/83, na forma que se segue:

a) contribuição mensal — Cr\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros);

b) contribuição para o pecúlio — Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) valor descontado de todos os segurados participantes, cuja soma será entregue aos beneficiários do segurado falecido, integralmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**, Conselheiro — Deputado **Cardoso Alves**, Conselheiro — Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Senador **Jutahy Magalhães**.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item “d” da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01-01 a 31-05-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**, Conselheiro — Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro — Deputado **Cardoso Alves**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — Senador **Jutahy Magalhães**, Conselheiro.

RESUMO DA RECEITA DO CONGRESSO NACIONAL - RECEITA PATRIAL - DEZEMBRO DE 1983

Table with columns for RECEITA PATRIAL (7.470 - 8.110) and RECEITA PARLAMENTAR (8.110 - 8.200). Rows list various income categories like 'Contribuição de Imposto de Renda', 'Contribuição Social', etc., with corresponding amounts.

Brasília, 11 de maio de 1984.

Handwritten signature and stamp: Diretor de Serviço

Handwritten signature and stamp: Diretor de Serviço

Handwritten signature and stamp: Presidente

Handwritten signature and stamp: Presidente

RESUMO DA RECEITA DO CONGRESSO NACIONAL - RECEITA PATRIAL - DEZEMBRO DE 1983

Table with columns for RECEITA PATRIAL (1.000 - 1.100), RECEITA PARLAMENTAR (1.100 - 1.200), and RECEITA PARLAMENTAR (1.200 - 1.300). Rows list various income categories like 'Contribuição de Imposto de Renda', 'Contribuição Social', etc., with corresponding amounts.

Brasília, 11 de maio de 1984.

Handwritten signature and stamp: Diretor de Serviço

Handwritten signature and stamp: Diretor de Serviço

Handwritten signature and stamp: Presidente

Handwritten signature and stamp: Presidente

RESUMO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Table with columns for 'Linha - ATIVIDADES' and 'Linha - PASSIVAS'. It lists various budget items and their corresponding financial values, including a total for 'TOTAL DO PASSIVO'.

Brasília-DF, 31 de julho de 1983.

Official signatures and stamps of the Comptroller General and the Director of the Budget Office.

RESUMO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Detailed budget execution summary table with columns for 'Linha - ATIVIDADES' and 'Linha - PASSIVAS'. It includes sub-items and their financial values, ending with a total for 'TOTAL DO PASSIVO'.

Brasília-DF, 31 de julho de 1983.

Official signatures and stamps of the Comptroller General and the Director of the Budget Office.

ANEXO B - 1983 (R\$ em mil)		ANEXO B - 1983 (R\$ em mil)		ANEXO B - 1983 (R\$ em mil)	
1983 - 1983		1983 - 1983		1983 - 1983	
111 - Despesas com Despesas		111 - Despesas com Despesas		111 - Despesas com Despesas	
111 - Despesas com Despesas	11.191.000,00	111 - Despesas com Despesas	11.191.000,00	111 - Despesas com Despesas	11.191.000,00
112 - Despesas com Despesas	1.238.375,00	112 - Despesas com Despesas	1.238.375,00	112 - Despesas com Despesas	1.238.375,00
113 - Despesas com Despesas	7.278.000,00	113 - Despesas com Despesas	7.278.000,00	113 - Despesas com Despesas	7.278.000,00
114 - Despesas com Despesas	13.225.000,00	114 - Despesas com Despesas	13.225.000,00	114 - Despesas com Despesas	13.225.000,00
115 - Despesas com Despesas	64.470,00	115 - Despesas com Despesas	64.470,00	115 - Despesas com Despesas	64.470,00
116 - Despesas com Despesas	533.000,00	116 - Despesas com Despesas	533.000,00	116 - Despesas com Despesas	533.000,00
117 - Despesas com Despesas	700.000,00	117 - Despesas com Despesas	700.000,00	117 - Despesas com Despesas	700.000,00
118 - Despesas com Despesas		118 - Despesas com Despesas		118 - Despesas com Despesas	
119 - Despesas com Despesas		119 - Despesas com Despesas		119 - Despesas com Despesas	
120 - Despesas com Despesas		120 - Despesas com Despesas		120 - Despesas com Despesas	
121 - Despesas com Despesas		121 - Despesas com Despesas		121 - Despesas com Despesas	
122 - Despesas com Despesas		122 - Despesas com Despesas		122 - Despesas com Despesas	
123 - Despesas com Despesas		123 - Despesas com Despesas		123 - Despesas com Despesas	
124 - Despesas com Despesas		124 - Despesas com Despesas		124 - Despesas com Despesas	
125 - Despesas com Despesas		125 - Despesas com Despesas		125 - Despesas com Despesas	
126 - Despesas com Despesas		126 - Despesas com Despesas		126 - Despesas com Despesas	
127 - Despesas com Despesas		127 - Despesas com Despesas		127 - Despesas com Despesas	
128 - Despesas com Despesas		128 - Despesas com Despesas		128 - Despesas com Despesas	
129 - Despesas com Despesas		129 - Despesas com Despesas		129 - Despesas com Despesas	
130 - Despesas com Despesas		130 - Despesas com Despesas		130 - Despesas com Despesas	
131 - Despesas com Despesas		131 - Despesas com Despesas		131 - Despesas com Despesas	
132 - Despesas com Despesas		132 - Despesas com Despesas		132 - Despesas com Despesas	
133 - Despesas com Despesas		133 - Despesas com Despesas		133 - Despesas com Despesas	
134 - Despesas com Despesas		134 - Despesas com Despesas		134 - Despesas com Despesas	
135 - Despesas com Despesas		135 - Despesas com Despesas		135 - Despesas com Despesas	
136 - Despesas com Despesas		136 - Despesas com Despesas		136 - Despesas com Despesas	
137 - Despesas com Despesas		137 - Despesas com Despesas		137 - Despesas com Despesas	
138 - Despesas com Despesas		138 - Despesas com Despesas		138 - Despesas com Despesas	
139 - Despesas com Despesas		139 - Despesas com Despesas		139 - Despesas com Despesas	
140 - Despesas com Despesas		140 - Despesas com Despesas		140 - Despesas com Despesas	
TOTAL DO ANEXO B - 1983	48.085.000,00	TOTAL DO ANEXO B - 1983	48.085.000,00	TOTAL DO ANEXO B - 1983	48.085.000,00

Brasília, 22 de julho de 1983.

[Assinaturas]
 Chefe de Gabinete do Conselho Deliberativo
 Diretor de Recursos
 Presidente
 Secretário

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-I a 31-8-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de agosto/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Floriano Palácio, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gilson, Conselheiro — Senador Juracy Magalhães, Conselheiro.

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - ATIVO		8.100 - PASSIVO	
7.101 - Saldo em andamento	1.191.000,00	8.101 - Despesas do Poder Legislativo	11.001.000,00
7.102 - Saldo em caixa	3.000.000,00	8.102 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.103 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.103 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.104 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.104 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.105 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.105 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.106 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.106 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.107 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.107 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.108 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.108 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.109 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.109 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.110 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.110 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.111 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.111 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.112 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.112 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.113 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.113 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.114 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.114 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.115 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.115 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.116 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.116 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.117 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.117 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.118 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.118 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.119 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.119 - Despesas com Despesas	10.000,00
7.120 - Saldo em caixa	1.000.000,00	8.120 - Despesas com Despesas	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	8.000.000,00	TOTAL DO PASSIVO	8.000.000,00

Brasília, 22 de agosto de 1983.

[Assinaturas]
 Chefe de Gabinete do Conselho Deliberativo
 Diretor de Recursos
 Presidente
 Secretário

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

89ª Reunião

As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla —, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Alóisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva, Aloísio Barbosa de Souza Filho e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessores Administrativos e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer homologatório sobre a Tomada de Preços 008/83, do CEGRAF, constante do Processo número 1759/83, para aquisição e instalação de material (divisórias e portas). Em seu parecer o Conselheiro diz textualmente que "o material objeto de licitação será utilizado na ocupação da área do restaurante com a Seção de Contabilidade e do prédio da Unidade de Oficinas, segundo projetos aprovados da Seção de Obras Cívicas do Órgão Supervisionado". Continuando seu parecer, o Conselheiro menciona, também, que "o exame atento de toda a documentação demonstra terem sido seguidas as normas legais pertinentes à matéria, quanto à divulgação do edital, à habilitação e classificação das licitantes participantes e ao exame das propostas concorrentes". Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente retoma a palavra e coloca a matéria em discussão, e não havendo quem se manifeste a mesma é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros.

Brasília, 25 de novembro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente em exercício — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Aloísio Barbosa de Souza**, Membro.

89ª Reunião

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla —, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloísio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Agaciel da Silva Maia, João de Moraes Silva e Aloísio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Auditor e Assessores Administrativos, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer homologatório sobre a Tomada de Preços número 009, de 1983, do CEGRAF, constante do Processo número 01432/83 para a aquisição e colocação de "cobertura sobre a laje de ligação do prédio Gráfica II

(ATMS) à Usina Diesel". Em seu parecer, diz o Conselheiro que "o exame atento de toda a documentação demonstra que foram seguidos os dispositivos legais pertinentes à matéria, quanto às normas de elaboração e divulgação do edital de convocação, bem como na habilitação e classificação das licitantes participantes e no julgamento das propostas concorrentes". Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e não havendo quem se manifestasse a mesma foi aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra ao Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloísio Barbosa de Souza —, que expôs aos demais Conselheiros a matéria constante do Processo número 2035/83 do CEGRAF, referente ao aproveitamento dos atuais estagiários daquele Órgão, inclusive quatro deficientes físicos que vêm desenvolvendo a contento as tarefas que lhes são afetas. Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. O Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro solicitou a palavra e louvou a iniciativa da Administração do CEGRAF, por julgar, também, ser a medida um ato de justiça e de humanidade. Após as considerações por parte de todos os Conselheiros, a matéria é aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta parecer favorável sobre a Proposta do Orçamento do FUNCEGRAF para o exercício financeiro de 1984 do CEGRAF. O Conselheiro diz em seu parecer, textualmente, que, "sob a ótica de auditoria de contas públicas e segundo os imperativos legais que tratam da matéria, a Proposta merece pareceres favoráveis da Auditoria do CEGRAF e do Senado Federal. No âmbito de análise deste Conselho, o exame atento do processo leva-nos a concluir que foram seguidos os dispositivos regulamentares pertinentes, bem como as diretrizes do Plano-Diretor traçadas para o Órgão". Após a conclusão do parecer o Senhor Presidente retomou a palavra e colocou a matéria em discussão. Após as apreciações por parte de todos os Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — declara encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais membros.

Brasília, 29 de novembro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente em exercício — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Aloísio Barbosa de Souza**, Membro.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

12ª Reunião Ordinária, realizada a 24 de novembro de 1983

Às dez horas do dia 24 de novembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro-Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo-Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

1ª) Comunicação aos demais membros da Comissão Diretora de ter determinado providências junto à Subsecretaria de Pessoal a fim de elaborar estudos e levantamentos no sentido de regularizar a situação funcional

dos servidores contratados por prazo determinado e pela obra. Propõe seja convocada outra reunião da Comissão Diretora, a ser realizada antes do término da presente Sessão Legislativa, ocasião na qual disporá dos citados levantamentos, juntamente com minuta de ato normalizando a situação, inclusive com as providências necessárias à fixação de lotação ideal para as categorias funcionais do Quadro de Pessoal CLT, em número suficiente para atender ao aproveitamento dos casos existentes, bem como para fazer face às necessidades prementes de suprir a demanda de servidores de que carece o Senado para o desempenho de determinadas tarefas.

2ª) Processos nºs 005553 82 2 e 002798 83 2, nos quais vários servidores, aprovados em processo seletivo interno, de progressão e ascensão funcionais, solicitam o seu aproveitamento nas Categorias Funcionais para as quais foram habilitados. Os pareceres do Diretor-Geral e do Consultor-Geral foram favoráveis. A Comissão Diretora acolhe o parecer favorável do Senhor Primeiro-Secretário, e aprova o Ato respectivo que, assinado, vai à publicação.

3ª) Desativação da frota de veículos do Senado. À vista da sistemática adotada na Câmara dos Deputados e das informações prestadas pela Subsecretaria Financeira, o Senhor Primeiro-Secretário propõe que o Senado desative gradualmente a frota de veículos oficiais, mantidos exclusivamente em representação oficial, sendo assegurado aos Senhores Senadores o direito à opção pela manutenção do veículo oficial. Opina, ainda, no sentido de ser assegurado ao Senhor Senador, no caso de não opção pelo veículo, o pagamento de um auxílio de transporte no Distrito Federal, no valor de Cr\$ 600.400,00 (seiscentos mil e quatrocentos cruzeiros), aplicando-se o mesmo índice de reajuste para auxílio-transporte no Estado de origem do Senhor Senador. Entende que os órgãos administrativos do Senado devam remeter ao Diretor-Geral estimativa do número de veículos a serem mantidos. Sugere, ainda, a alienação dos demais, utilizando estes recursos na renovação da frota. A matéria é debatida, sendo em seguida aprovada pelos presentes, que assinam o Ato, estabelecendo as normas referidas.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que relata o Processo nº 003393/83, no qual o servidor Edison Ferreira Afonso, Diretor DAS-4, faz opção pela retribuição do seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão. Após análise minuciosa da questão, o Senhor Segundo-Secretário conclui o seu parecer no sentido de que:

a) o cálculo da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), a que alude o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.323, de 1976, incida sobre o nível do cargo em comissão, como determina a preceituação legal, considerando, como tal, o produto da adição do vencimento-base mais a respectiva Representação; e

b) na retribuição do cargo efetivo, resultante do cálculo decorrente da opção, não se agregue o percentual da Representação do respectivo cargo em comissão.

O Parecer do Relator é aprovado pela unanimidade dos presentes.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que emite parecer sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1983, que cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente. O Relator, após análise e apreciação do Projeto de Resolução, conclui o seu parecer favorável à justeza do projeto, mas não quanto à configuração proposta, devendo a proposição, em face das razões levantadas, aguardar a oportunidade da conclusão do estudo de Grupo de Trabalho, na Presidência do Senado Federal, sobre a reforma das funções, instalações e funcionamento das Comissões Técnicas.

O Parecer do Relator é aprovado pelos membros presentes, sendo assinado por todos, ficando o Senhor

Terceiro-Secretário incumbido de indicar os nomes para o Grupo de Trabalho.

O Senhor Presidente concede, a seguir, a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que emite parecer sobre a Prestação de Contas da Subsecretaria Financeira relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1983. O Senhor Relator, após exame do assunto e à vista do parecer favorável do Auditor da Casa, no sentido de que os demonstrativos espelham a real situação do Senado Federal e atendem os requisitos da legislação específica, emite parecer no sentido de que a Comissão Diretora aprove as Contas em exame. À unanimidade dos presentes o Parecer é aprovado, tendo sido assinado por todos.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que relata processo relativo à prestação de contas do Centro Gráfico do Senado Federal, referente ao terceiro trimestre de 1983, manifestando sua concordância com os balanços, financeiro e patrimonial, considerando terem sido obedecidas as determinações legais, observadas as normas vigentes e os princípios de contabilidade pública. O parecer favorável à aprovação é acatado por todos os membros presentes, que o assinam.

O Senhor Diretor-Geral traz à apreciação da Comissão Diretora a Proposta do Orçamento do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1984, com pareceres favoráveis do Auditor do Senado Federal e do Conselho de Supervisão daquele órgão. Após debate da matéria, os Senhores Senadores aprovam a Proposta, à unanimidade dos presentes, tendo sido assinado o respectivo Ato, que vai à publicação.

O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, em seguida, leva ao conhecimento da Comissão Diretora o fato de que o Tribunal de Contas da União aprovou as últimas contas do Senado, com louvor, levantando, entretanto, o problema da conta 9.0.0.0, que, segundo aquele órgão, não se coaduna exatamente com a legislação vigente no País. Esclarece ter enviado ao Tribunal de Contas da União o Consultor-Geral, o Diretor Financeiro e os Contadores do Senado Federal, tendo ficado estabelecido, na ocasião, que esta Casa providenciaria a criação de um Fundo Especial. Até que isso ocorra, sugere o Senhor Diretor-Geral que a Comissão Diretora o autorize a adotar as providências cabíveis e necessárias à transferência dos recursos disponíveis ao fim do ano, nos exatos termos dos artigos 437 e 438 do Regimento Interno, em vigor para o Senado. Após debate da questão, é aprovada pela unanimidade dos membros da Comissão a sugestão do Senhor Diretor-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1983.
Mosey Dalla, Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

16º Reunião, realizada em

20 de outubro de 1983

— Extraordinária —

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, João Castelo, José Fragelli, Albano Franco, Gabriel Hermes e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Benedito Ferreira, Iris Célia, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso e Affonso Camargo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata de reunião anterior, que é dada como aprovada. São as se-

guintes as matérias constantes da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 235/80 — Proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica e dá outras providências. Relator: Senador Pedro Simon, com vista ao Sr. Senador Albano Franco. Parecer do Relator: favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas pela CCJ, já apresentado anteriormente à Comissão. O Sr. Senador Albano Franco não apresenta voto em separado. Colocado em discussão e votação, é rejeitado o parecer do Relator. A Presidência designa o Sr. Senador Albano Franco para relatar o Vencido. Mensagem nº 133/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28. Relator: Senador José Lins, que apresenta parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não há objeção, sendo o parecer aprovado. Projeto de Lei do Senado nº 118/77 — Uniformiza a legislação referente ao cheque. Relator: Senador João Castelo, que oferece parecer favorável à emenda apresentada pela Câmara dos Deputados. O parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei da Câmara nº 62/83 — Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências". Relator: Senador João Castelo, que apresenta parecer favorável ao projeto. Usam da palavra para discuti-lo os Srs. Senadores Albano Franco, José Lins e finalmente, como membro da Comissão, o Sr. Senador Roberto Campos. É consenso entre os debatedores que as medidas que visam ao projeto ainda são insuficientes, mas que de alguma forma já representam um avanço com vistas à arrecadação Estadual e Municipal, e dessa forma merecem acolhimento. Colocado em votação, o parecer é aprovado pela Comissão. Projeto de Decreto Legislativo nº 08/83 — Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Relator: Senador Lomanto Júnior, com redistribuição ao Sr. Senador Gabriel Hermes. O parecer apresentado é favorável ao projeto, e a Comissão o aprova por unanimidade de votos. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/82 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Relator: Senador Albano Franco, que apresenta parecer favorável ao projeto. Não havendo objeções, o parecer é aprovado. Mensagem nº 160/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parohé (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00. Relator: Senador Albano Franco, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. A Comissão aprova o parecer apresentado. Mensagem nº 161/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parohé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00. Relator: Senador Albano Franco, que oferece parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução. O parecer é dado como aprovado. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/83 — Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, emendada em 1963. Relator: Senador Albano Franco, que emite parecer favorável ao projeto. A Comissão aprova o parecer. Mensagem nº 184/83

— Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00. Relator: Senador João Castelo, que apresenta parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução, que é aprovado por unanimidade. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 232/81, PLS nº 248/80, PLC nº 114/82, e RQS nº 717/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

17º Reunião, realizada em 27 de outubro de 1983 — Extraordinária —

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Affonso Camargo, José Fragelli, Luiz Cavalcante, Fernando Henrique Cardoso, Iris Célia, Albano Franco e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, João Castelo e Severo Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá por iniciados os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É a seguinte a pauta dos trabalhos: Projeto de Lei da Câmara nº 159/83 — Dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Relator: Senador Affonso Camargo, que apresenta parecer favorável ao projeto, ponderando que as medidas que visam ao projeto tendem aliviar o sofrimento das vítimas das últimas enchentes que assolaram o Sul do País. O parecer é aprovado por unanimidade dos presentes, que saientam a oportunidade do projeto. Projeto de Lei da Câmara nº 102/83 — Altera o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca. Relator: Senador José Fragelli, que oferece parecer favorável ao projeto. Conhecido o parecer do relator, o Sr. Senador Albano Franco solicita vista do projeto, que é deferida pela Presidência. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/83 — Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 09 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável ao projeto. A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/83 — Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao projeto. Não há objeção, sendo o parecer considerado aprovado. Projeto de Lei do Senado nº 199/81 — Dispõe sobre a apuração de saldos disponíveis em caderneta de poupança e dá outras providências. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que apresenta parecer concluindo pela prejudicialidade do projeto, uma vez que as medidas que são preconizadas no projeto já foram adotadas pelo Governo Federal. Assim sendo, a Comissão aprova o parecer proferido pelo Relator. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 233/81 e PLS nº 241/80. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
26º Reunião Realizada em
30 de novembro de 1983.

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Hélio Gueiros, Almir Pinto, Passos Pôrto, João Calmon e Octávio Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Martins Filho, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, José Ignácio, Pedro Simon e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2. Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável a Emenda nº 02 — CM E (substitutiva). Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15. Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, que regulariza sem aumento de incidência o imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico com a Emenda nº 01 — CCJ (substitutiva). Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 34. Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14-b/83, na CD), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PDL nº 41/81, PLC nº 77/83, PLC nº 63/83, PLC nº 91/83, PLC nº 81/83, PLC nº 104/83, PLC nº 19/83, PLC nº 93/83, PLC nº 134/83, PLC nº 23/83, PLC nº 61/83, PLS nº 241/83, PLS nº 62/83, PLS nº 350/81, PLS nº 266/81, PLS nº 93/83, PLS nº 98/81, PLS nº 123/83, PLS nº 200/83, PLS nº 306/80, PLS nº 207/83, PLS nº 211/83, PLS nº 53/83, PLS nº 09/83, PLS nº 225/83, PLS nº 18/83, PLS nº 275/81, PLS nº 151/82, PLC nº 133/83, PLC nº 15/81, PLC nº 36/83 e PLS nº 41/82.

O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do item único. Ofício "S" nº 06, de 1980 (of. nº 32/80, na origem). Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado da Bahia possa alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Iramaia, a sociedade "Fazendas Reunidas Santa Maria LTDA.". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando contrário o Sr. Senador José Fragelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
13ª reunião, realizada em
30 de novembro de 1983.

Às dez horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão,

Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcelo Miranda, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Derval de Paiva, Saldanha Derzi, Alfredo Campos e Gastão Miller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável com Emenda substitutiva que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1983, que "dispõe sobre a criação de um Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da região geoeconômica de Brasília". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Continuando, o Senhor Presidente convida o Vice-Presidente da Comissão o Senhor Senador Guilherme Palmeira a assumir o seu lugar na mesa da direção dos trabalhos, para que o mesmo possa emitir parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta ao Ofício "S" nº 26, de 1983, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativos ao exercício de 1982, e o respectivo projeto de Parecer Prévio. Posto em discussão o parecer, e em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

18ª Reunião Ordinária, realizada
no dia 1º de dezembro de 1983.

Às onze horas do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Almir Pinto, Marcelo Miranda, João Lúcio, Galvão Modesto, Eneas Faria, João Lobo e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Senhores Senadores, Lomanto Junior, Benedito Canellas, Benedito Ferreira, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 160, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 152, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 161, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios de agradecimentos dos seguintes prefeitos das cidades do Rio Grande do Sul: Ijuí, Nova Bassano, Tavares, Taquari, Liberato Sulzano, São Lourenço do Sul, São Francisco de Paula, Porto Alegre, Rosário do Sul, Vitória do Palmar, Nova Prata, Rio Grande, Nonoi, Uruguai, Três de Maio, Bento Gonçalves, Palmarejo do Sul, Arroios dos Ratos, Frederico Westphalen, e do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi (RN). Igual correspondência foi também recebida dos prefeitos das seguintes cidades de Santa Catarina: Irineópolis, Atalanta, Ituporanga, Urussanga, Capinzal, Caçador, Brusque, Blumenau, Campos Novos, Picarras, Abelardo Luz, Palmitos, Rancho Queimado, e dos Presidentes das Câmaras Municipais de São Miguel do Oeste, Criciúma, Herval D'Oeste, Florianópolis e Concórdia. Também dos Prefeitos Municipais das seguintes cidades do Estado de São Paulo: Mogi Guaçu, Ribeirão Bonito, Presidente Bernardes, São Bernardo do Campo, Estância de Ativinha, Piracicaba, Leme, Espírito Santo do Pinhal, Rincão, Bragança Paulista, Estância Turística de Poá, Guarujá, Tapiraí, Mairinque, Monte Castelo, Rio Claro, Assis, Penápolis Americana, Sumaré, Estância de Socorro, Itaperiça da Serra, Igarapé do Campo, Itaipava, Guaratinguetá, Santo André, São Caetano do Sul, Jacareí, Pereira Barreto, Mirandópolis, Paulo de Faria, São Roque, Pederneras, inclusive dos Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades paulistas: Cubatão, Catanduva, Ariranha, Itápolis, Jundiá, Potirênduba, Itapira, Urânia, Valinhos, Barueri, Vargem Grande Paulista, Rio Claro, Guararapes, Batatais, Cajamar, São Vicente, Araraquara e Mogiguçu. Do Estado de Sergipe, os Prefeitos Municipais das cidades seguintes: Riachão do Dantas, Nossa Senhora do Socorro e Indiaróba. Dos Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades sergipanas: Canhoba e Marulim. Ainda dos Prefeitos das seguintes cidades de Minas Gerais: Andaraí, Pará de Minas, Contagem, Nova Ponte, Senhora dos Remédios, Guidoal, Santos Dumont, Uberaba, São João do Oriente, Cachoeira da Prata, Candeias, Dum Silvério, Barão do Monte Alto, Vazante, Wenceslau Braz, Tabuleiro, São Gonçalo do Sapucaí, Morro da Garça, Paraupeba, Minas Novas, Vespasiano, Guanhanes, e dos Presidentes das Câmaras Municipais das cidades mineiras de Riacho dos Machados, Aimorés, Bela Vista de Minas, Conceição das Alagoas, Tiros e Barbacena. Do Estado do Paraná, foram recebidos ofícios dos Prefeitos Municipais de Barbosa Ferraz, Palmeira e Maringá. Também do Estado do Rio Grande do Sul, os Prefeitos Municipais de Porto Alegre, Santiago, Santana do Livramento, bem como dos Presidentes das Câmaras Municipais de Cachoeira do Sul, Getúlio Vargas e Campo Grande. Enviam também correspondência à Comissão de Municípios, os Prefeitos Municipais das seguintes cidades do Estado de São Paulo: Estância de Campos do Jordão e Santana da Ponte Preta, como também das Câmaras Municipais de Estância Turística de Águas da Prata, Artur Nogueira e Ouro Preto, todas do Estado de São Paulo. Finalmente foram recebidos ofícios dos Prefeitos Municipais de Independência (CE), Governador Archer (MA), Arapiraca (AL), Cuará-Mirim (RN) e Santo Antônio do Tauá (PA).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**12ª Reunião, realizada em
22 de novembro de 1983**

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Murilo Badaró, Gastão Müller, Derval de Paiva, Alfredo Campos, Altevir Leal, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**13ª Reunião, realizada em
24 de novembro de 1983**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Murilo Badaró, Gastão Müller, Derval de Paiva, Alfredo Campos, Altevir Leal, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

**25ª Reunião, realizada em
23 de novembro de 1983.**

Às dez horas, do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Roberto Campos, Gastão Müller, José Fragelli, João Calmon, Dinarte Mariz, Octávio Cardoso e João Castello, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Marco Maciel, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir as exposições que farão os Senhores Maury Gurgel Valente e Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, indicados para exercerem as funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos e de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular, respectivamente, acerca dos planos de trabalho sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, encontrando-se presentes os referidos Diplomatas, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, e ainda, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 202, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Relator: Senador Amaral Peixoto; e nº 204, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular. Relator: Roberto Campos. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica, que atendendo solicitação do Senhor Senador Roberto Campos, Relator da matéria, adiará a apreciação da Mensagem nº 209, de 1983, a fim de que fosse convocado o indicado, Senhor Félix Baptista de Faria, para expor perante a Comissão, sobre os planos de trabalho que desempenhará à frente da Representação Diplomática que será designado. Fica ainda, adiada a apreciação da Mensagem nº 203, de 1983, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, face à ausência dos Senhores Senadores Gastão Müller e João Calmon. Relatores das referidas matérias, que tiveram que se ausentar, para atenderem compromissos de votação no Plenário do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Luiz Viana.**

**26ª Reunião, realizada em
30 de novembro de 1983.**

Às dez horas, do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Murilo Badaró, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, João Calmon, José Fragelli, Marco Maciel e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes da pauta, assim como, ouvir a exposição que fará o Senhor Félix Baptista de Faria, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Esclarecendo, ainda, que recebeu comunicado do Senhor Senador Roberto Campos, avisando que por motivos de atendimento a compromissos inadiáveis, ficara retido em Cuiabá; razão pela qual, faria a redistribuição da mensagem de indicação do Senhor Félix Baptista de Faria, da qual Sua Excelência estava designado como relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião

torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador, que se encontra presente, e deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 209, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diploma, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Relator: Senador Amaral Peixoto; e Mensagem nº 203, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Augusto de Mécicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Relator: Senador José Fragelli. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, que "aprova o texto do Convênio do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983, que "aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembleia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Luiz Viana.**

COMISSÃO DE SAÚDE

**9ª Reunião, realizada em
29 de novembro de 1983.**

Às dez horas, do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Claudionor Roriz, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Lourival Baptista e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Mário Maia e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981". Não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983, que "aprova o

texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983". Não havendo discussão, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Claudianor Roriz.**

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
11ª Reunião (extraordinária), realizada
em 26 de outubro de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Odacir Soares, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Alberto Silva, José Lins e Moacyr Dalla, os Senhores Deputados Sebastião Curió e Gerson Peres.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Dinarte Mariz e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente passa a presidência da reunião ao Senhor Senador Odacir Soares e emite parecer favorável, na forma da Emenda nº 2 — CME (substitutivo), ao Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que "aprova as Conclusões e Recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 69, de 1978". Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Gabriel Hermes comunica ao Plenário que a presença de Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, Doutor Cesar Cals, nesta reunião, tem por objetivo fazer uma exposição sobre a atuação de sua Pasta na área da mineração. Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao ilustre visitante que, inicialmente, cumprimenta o Senhor Presidente do Senado, Senhor Senador Moacyr Dalla, bem como os demais parlamentares presentes, a imprensa e seus companheiros de Ministério.

Proseguindo, o Senhor Ministro passa a discorrer sobre os problemas surgidos em Serra Pelada, enfatizando o relatório técnico apresentado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Encerrada a exposição, usam da palavra, pela ordem para interpellar o Senhor Ministro, o Deputado Sebastião Curió, o Senador Henrique Santillo e o Deputado Gerson Peres.

O Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas taquigráficas desta reunião, tão logo sejam traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Golçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1983, REFERENTE À PALESTRA PROFERIDA POR SUA EXCELENCIA O SENHOR MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, DOUTOR CESAR CALS, SOBRE A ATUAÇÃO DE SUA PASTA NA ÁREA DE MINERAÇÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR GABRIEL HERMES

PRESIDENTE: SENADOR GABRIEL HERMES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ODACIR SOARES

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tendo o livro de presença sido assinado pelo número legal, considero aberta a nossa reunião.

Esta reunião é especificamente para atender a uma convocação solicitada por Senadores, acentadamente o Senador Henrique Santillo, que se mostrou desejoso de ouvir o nosso Ministro das Minas e Energia.

Esta convocação foi feita há cerca de 20 ou 25 dias, quando eu pessoalmente visitei o Ministro, que prontamente se colocou à disposição e, naquela ocasião, em virtude de vários compromissos, colocou várias datas e nós mesmos acertamos a data de hoje, dia 26.

Quando o Senador Henrique Santillo fez a convocação, falou de vários assuntos que deseja ter oportunidade, dentro da Comissão, de ouvir do Sr. Ministro, não só problemas relacionados com minérios, mas também relacionados com outros setores energéticos.

Eu conversei o Ministro, disse que a convocação tinha um objetivo, e ele se colocou inteiramente à disposição dos Srs. Senadores e Deputados que desejassem ouvi-lo.

Nestas condições, Sr. Ministro, agradeço a atenção com que sempre nos distinguiu aqui na Comissão e, digo mais, a colaboração que sempre manteve com este órgão e, preliminarmente, coloco a palavra à disposição de V. Ex.^{cia}

O SR. CESAR CALS — Permita-me, prezado companheiro Senador Gabriel Hermes, que eu inicie a minha saudação pelo Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla, a quem agradeço a honra de sua presença.

Meu prezado companheiro, Senador Gabriel Hermes, e demais Senadores integrantes da Comissão de Minas e Energia, companheiros do Congresso Nacional, Deputados Federais, autoridades, minhas Senhoras, meus Senhores, Senhores da Imprensa, meus companheiros do Ministério das Minas e Energia:

Tenho muita honra e muita satisfação de voltar a esta Comissão e tantas vezes quanto seja necessário eu o farei com muita presteza, não só como Senador, mas como político e como homem interessado que os problemas sejam debatidos por esta Casa do povo.

Eu me permitiria, antes de abordar o assunto de Serra Pelada, que foi o assunto específico combinado com o Senador Gabriel Hermes e o Senador Henrique Santillo, fazer uma pequena passagem pelo política mineral e a computabilização da política de garimpo no Brasil e em como o Ministério das Minas e Energia está procurando implementar esta política. Em seguida falarei sobre Serra Pelada e darei detalhes sobre os garimpos de Tapajós e Cumaru, que são os locais em que esperamos receber os garimpeiros de Serra Pelada, e o meu assessor, Dr. Geralbal Guimarães, fará a apresentação de alguns slides sobre Serra Pelada e estaremos à disposição para o debate.

O Brasil, rico em minerais, era altamente dependente do subsolo alheio ao iniciar o Governo do Presidente João Figueiredo. Analisados os quatro itens mais significativos da pauta de importação, nós nos fixamos em tentar a auto-suficiência ou a exportação dos principais quatro itens que, somados, davam quase 80% da pauta de importações: alumínio, cobre, ouro e fertilizantes. Perseguimos esses quatro itens, já somos exportadores de alumínio, chegaremos à auto-suficiência do cobre por volta de 1988; já somos exportadores de ouro, éramos importadores; e fertilizantes chegamos à auto-suficiência dos nitrogenados e fosfatos; potássio, estamos com uma mina de potássio em Sergipe e um grande banco de potássio na Amazônia, em Nova Olinda; enxofre, que ainda não temos numa perspectiva, embora a PETROMISA faça a pesquisa de enxofre em Sergipe, nós buscamos a auto-suficiência de ácido sulfúrico com a pirita carbonosa, com o sulfeto de cobre e com a gipsita.

Na área do ouro em particular, ouro, metais nobres, pedras preciosas e semipreciosas, nós sentíamos que devíamos dar um apoio aos garimpeiros. A prioridade, numa economia de mercado, é para a iniciativa privada e nós buscamos na mineração industrial a prioridade em todos os minérios do Brasil, a não ser naqueles considerados estratégicos em que o Governo, muitas vezes, detém a sua lavra. Prioridade da mineração industrial, mas sem desconhecer o futo social dos garimpeiros e querendo computabilizar a sua ação, esta foi a diretriz que tomamos no Ministério.

Foi construída, Sr. Presidente, quase que artesanalmente, uma política de compatibilização entre mineração industrial e garimpeiros. Eu digo artesanalmente porque caso a caso tem sido objeto de apreciação pelo próprio Ministro, quando se esgotam as apreciações dos órgãos técnicos do Ministério.

Ao longo do tempo nós então definimos essa política com três linhas principais: onde existem garimpeiros, o DNPM, a partir de um certo ano, passou a não dar alvará de pesquisa para preservar as atividades de garimpagem que já estavam iniciadas. Onde existe mineração industrial, nós não concordamos com a invasão dos garimpeiros e, em terceiro lugar, procuramos uma compatibilização entre garimpeiros e mineração industrial onde as duas atividades, ou os alvarás de pesquisa e as concessões de lavras já tinham sido dados, ou onde já existiam garimpeiros e tinham sido dados alvarás de pesquisa até esta política ser definida. E, para fazer uma retirada desses garimpeiros, procuramos estocar algumas áreas de futuro garimpo, definindo áreas de garimpagem e deixando estocadas para que os garimpeiros não ficassem sem trabalho, sem lugar para desenvolver a sua atividade.

Isso foi construído, como eu disse, artesanalmente, o próprio Ministro, quase que num trabalho que eu diria de juiz de paz, buscando esta harmonia no setor.

Com essa linha de política, vamos passar agora a abordar o assunto de Serra Pelada: o garimpo de Serra Pelada iniciou-se, a rigor, em fevereiro de 1980, quando os primeiros garimpeiros identificaram a ocorrência de ouro. Já em março do mesmo ano, já com a presença do DNPM, a DOCEGEL, detentora do alvará, iniciou as suas atividades de compra, após cansativas discussões com o DNPM sobre os níveis de preço, em um dia comprou quatro quilos e oitocentos e cinquenta e três gramas, depois a Presidência da República assumiu esta coordenação. A partir de 20 de maio, dava-se início à operação com a coordenação da Presidência da República e o Ministério das Minas e Energia; através dos seus órgãos, DNPM e DOCEGEL, passaram a dar assessoramento à coordenação da Presidência da República.

Havia problemas de dimensões gigantescas, como a falta de água potável e falta de água para lavagem do cascalho, falta de comida, falta de ferramentas e ainda a prática do preço abusivo. O posseiro, na área, amealhou 30% da produção, além de deter a exclusividade de

fornecimento de equipamentos, comestíveis e combustíveis a preços exorbitantes. O transporte de mercadorias era feito por caminhões até uma fazenda próxima e daí trasladado em lombo de burro, uma operação com bastante sacrifício para manter o abastecimento, o suprimento daqueles homens. A pista foi construída pelos garimpeiros, sob a orientação do posseiro, e o preço da passagem do frete era desencorajador.

No dia 20 de maio a situação começou a mudar, as equipes do DNPM se encarregaram de localizar água, providenciar as informações necessárias e adução do mesmo ao garimpo; foi instituído o Salomão, que é um precursor do Tribunal de pequenas causas e os vários órgãos envolvidos na operação faziam reuniões até de madrugada, buscando harmonia nas decisões e a implementação das medidas de aspecto social, número mínimo de garimpeiros por tuma, limite máximo de porcentagem para o sócio capitalista, preços máximos de comercialização, dimensões máximas de cada barranco, implantação de serviços médicos; o preço das passagens e transportes foi drasticamente reduzido; a prática de túneis e poços profundos passou a ser realizada com a assistência do DNPM, por causa de problemas de segurança, como também a invasão subterrânea dos domínios; foi então mudada esta prática.

O garimpo era mantido por meia dúzia de compradores de ouro e os benefícios não revertiam aos garimpeiros. Esse foi um trabalho de 150 a 200 novos funcionários que tornou Serra Pelada um modelo.

Os controles dos trabalhos ficaram a cargo da Presidência da República, com um contingente de 5 a 10 funcionários na coordenação. O DNPM, com um contingente de 12 a 32 pessoas, responsável pela orientação técnica, loteamento dos terrenos de locação dos garimpeiros, sorteio e dimensionamento das cartas, abertura e desativação das frentes de garimpagem, controle do fluxo de proteção, planejamento, organização, condução dos demontes nas diversas frentes de garimpagem, construção e conservação das drenagens artificiais, estudos geológicos da área do garimpo, controle da adução da entrada e saída de equipamentos e principalmente pela segurança do trabalho.

A Rio Doce, Geologia e Mineração, a DOCEGEL, com um contingente de 50 a 90 funcionários, responsável pela administração do garimpo, pela compra do ouro, pela pesquisa geológica da área concedida e infraestrutura do garimpo, como o fornecimento de luz, água, etc.

A Secretaria da Receita Federal, com um contingente entre 3 e 10 funcionários, responsável pela emissão de matrículas de garimpeiros, CPF e controle de arrecadação de tributos federais, controle da comercialização do ouro e emissão de autas de apreensão.

O Departamento de Polícia Federal, com um efetivo entre 13 a 25 funcionários, responsável pela segurança do garimpo, apoio e garantia aos órgãos federais, emissões de buscas e apreensões.

A COBAL, a Companhia Brasileira de Alimentos, com um efetivo entre 8 a 15 funcionários, responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios e ferramentas a preços acessíveis.

O número de cartas existentes é de 3.583, as quais cerca de 600 estão definitivamente comprometidas.

O número de garimpeiros matriculados ascende a cerca de 48 mil. A estrutura de comercialização está representada por 8 açougues, uma peixaria, 3 panificadoras, 4 restaurantes, 8 lanchonetes, 6 depósitos de refrigerantes, 15 armazéns, 14 supermercados, 6 oficinas, 2 barbearias, um atelier fotográfico e 2 bancos de revistas, um supermercado da COBAL, um hospital, escritório e instalação de órgãos públicos.

O Governo Federal, através da DOCEGEL, construiu uma pista de pouso de 1.400 m de comprimento, mais 80 km de estrada, e implantou uma capacidade geradora de 375 k.wa, que cedeu lugar à ligação do sistema CHESF,

uma interligação de Sobradinho até a região de Tucantins. Através da contratação de terceiros, removeu, ou está removendo, cerca de 1 milhão 610 mil m³, de estérreo ou rejeito.

Desde a implantação da coordenação federal em Serra Pelada estava o Governo, evidentemente, consciente de que a área pertencia à Vale do Rio Doce, através de sua subsidiária Amazonas Mineração, pelo Decreto de Lavra nº 74.509, publicado no Diário Oficial de 6 de setembro de 1974. Então, um decreto de lavra que dá aquela área a uma subsidiária da Vale do Rio Doce.

A Caixa Econômica Federal também está na coordenação, com um contingente entre 5 e 7 funcionários responsáveis pelos serviços bancários na Serra Pelada, pagamentos de cheques emitidos pela DOCEGEL na compra do ouro e aquisição do metal, após fundido pela DOCEGEL.

Além desses órgãos, trabalham em suas atividades específicas a Empresa Brasileira de Correios, com 4 funcionários; a Fundação SIFSP, com 8 funcionários; a Polícia Militar do Estado do Pará, com um efetivo entre 10 a 15 homens; a Superintendência de Campanha de Saúde Pública, SUCAM, com 7 funcionários; a TEL EPARÁ com 3 funcionários; e pessoal eventual entre 30 a 60 homens.

Além desses órgãos, a operação ouro contou, ou conta, com o apoio do DAC, Diretoria de Aeronáutica Civil do Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins, do GEAT; da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; do Exército Brasileiro na implantação de serviços médicos e operação documentos; da Central de Medicamentos; da CPRM; do Centro de Tecnologia Mineral e do Banco Central, comprador final do ouro produzido no garimpo.

Até 23 de outubro de 1983 foram recolhidos 1 bilhão e 418 milhões a título de Imposto Único sobre Mineração, dos quais 70% foram alocados ao Estado do Pará; 20% ao Município de Marabá e 10% para a União.

Até 23 de outubro de 1983 foram gastos 141 bilhões e 817 milhões, com a aquisição de 28 toneladas de ouro aproximadamente, de concentrado de ouro, equivalente a 25 toneladas de ouro.

O SR. PRESIDENTE: (Gabriel Hermes) — Sr. Ministro, o nosso Presidente, Senador Moacyr Dalla, em virtude de uma sessão e de uma chamada urgente vai ser obrigado, com muito pesar, a se ausentar.

O SR. CESAR CAIS — O Governo Federal, quando optou pela permanência dos garimpeiros da área, com a coordenação da Presidência da República, ele levou em conta alguns aspectos: Primeiro, o fato social dos garimpeiros já estarem lá na área; segundo, nós entrávamos numa política de ouro, era necessário então que se pudesse mostrar a viabilidade desta política; depois, o potencial da região de Carajás estava ali, e estava chamando a atenção do Brasil e das nações do Mundo. E há também um outro fato, a área era isolada e pontual, de modo que as próximas civilizações que ali iam se desenvolver davam experiências necessárias ou detalhamento de uma política aurífera e o garimpo se localizava numa nova fronteira econômica, ainda, a empresa detentora dos direitos minerais ainda levava tempo para implantar o seu projeto.

Na verdade, o fato de o garimpo situar-se em uma área subtropical com regime de chuvas sazonais, leva à existência de formidável contingente de mão-de-obra ociosa, quando as condições meteorológicas não permitem a atividade garimpeira, e o fato de tratar-se de uma atividade isolada e pontual desaconselhou também a existência de mulheres no local, o que geraria desagradáveis problemas familiares.

Dentro desses aspectos e considerando as condições técnicas e de segurança oferecidas pelo garimpo, é que o Governo decidiu, através da palavra franca e firme do

Presidente João Figueiredo, encerrar as atividades numa data em que era considerada a insegurança completa da atividade garimpeira e foi fixada uma data calendário, 15 de novembro de 1983.

O Presidente Figueiredo, assim se referiu, palavras do Presidente Figueiredo que vou agora transcrever:

"O trabalho que vocês vêm realizando desde a implantação da Coordenação do Governo Federal é digno dos maiores elogios. O trabalho dos garimpeiros foi sempre reconhecido por todas as autoridades e, em especial, por mim. Além disso ganhou destaque na imprensa de todo o Brasil e de todo o Mundo, mostrando do que é capaz o brasileiro e especialmente vocês, garimpeiros.

A ordem, a vida comunitária, o trabalho constante e uma significativa produção merecem sempre o respeito de todos nós. Para isso contribuíram também os esforços dos diversos órgãos que ali colaboraram, na assistência a vocês, sob a coordenação da equipe da Presidência da República.

Todos esses fatos me levaram, ainda em 1981, a determinar a continuação da garimpagem pelo ano de 1982; as condições de segurança, entretanto, com a contínua escavação ficam cada vez mais precárias.

Fimora aprecie o esforço de todos vocês, tempo pela vida de cada um e sempre me preocupo com a possibilidade de eventuais acidentes. Além disso era necessário que a empresa nacional detentora dos alvarás de pesquisa passasse a realizar concretamente os trabalhos da lavra mecanizada.

Como consequência desses dois fatores, já no final do ano passado deveria ter sido encerrada a garimpagem manual, atendendo, entretanto, a declaração que fiz diretamente a vocês, quando ali estive, em outubro passado, e atendendo também a representante de vocês, resolvi prorrogar — diz o Presidente — por uma última vez a garimpagem manual.

Para isso determinei à Coordenação que fossem executadas obras para permitir a garimpagem em condições de segurança; que a extração de ouro pelos garimpeiros se prolongue até 15 de novembro de 1983; que ao mesmo tempo a Companhia Vale do Rio Doce prepare o seu material e seu projeto para, a partir de novembro de 1983, começar o seu trabalho; que se criem condições em outras áreas do País onde os garimpeiros reiniciem suas atividades em 1984, continuando a cooperar com o mesmo Governo."

Eu desejo dizer e ressaltar que o Presidente João Figueiredo é um homem sensível e preocupado com todo o aspecto social e estou certo que não tomaria esta posição, e nem o Ministro a proporia, se não tivesse certeza da impraticabilidade do prosseguimento da garimpagem em Serra Pelada.

Tomada a decisão, a preocupação do meu Ministério e de todos os órgãos vinculados à operação ouro, foi a de criar, na região de Tapajós e de Camurá, condições necessárias à recepção de tamanho contingente de garimpeiros.

Falemos agora um pouco sobre Tapajós:

O garimpo de Tapajós iniciou-se em 1958, no Rio das Tropas, no ano seguinte estendeu-se para o Igarapé Cuiucuiru, expandindo dali para quase duas centenas de garimpos. Entre 1972 e 1973, a Fundação de Assistência ao Garimpo, em convênio com o DNPM, realizou o estudo geral da situação. Em 1979, o DNPM repeliu o trabalho, cadastrando os garimpos, fiscalizando a produção e prestando orientação técnica.

Atualmente existem, no Tapajós, cerca de 150 pistas de pouso, que servem de acesso à área e através das quais é escoada a produção aurífera. A região conta com cerca de 35 mil garimpeiros e a sua produção é estimada entre 15 e 20 toneladas, a mineração é endêmica e ultimamente,

fuce à grande mobilização dos garimpeiros, tornou-se epidêmica.

Visando a estabelecer condições para o acantamentos dos garimpeiros que vieram a se deslocar para ali, estão sendo ultimadas providências, são providências que estamos buscando, já que a coordenação passou para o Ministério das Minas e Energia, diretamente com os órgãos, são as seguintes:

1. Abertura da rodovia transgarimpo, com a extensão total de 300 quilômetros ligando a rodovia Cuiabá-Santarém, com os principais garimpos através de dois ramos, um atingindo a região de Cuiucuru e outra atingindo Modi Coelho, na confluência de Icaporã—Murupá.

2. Operação malária, já em andamento através de um mutirão com uma duração prevista de 30 dias, em que agirão em conjunto, sob a coordenação da SUCAM, donos de aeronaves, donos de garimpos, empresas de terraplanagem e todos os órgãos federais envolvidos na operação garimpo.

3. Compra volante de ouro pela Caixa Econômica Federal, utilizando como base os postos já existentes do DNPM, Cuiucuru, Goiânia, Água Branca e Patrocínio.

4. Reforço do armazém da COBAL em Itaituba, e implantação de novos postos ao longo da transgarimpo.

5. Aumento do efetivo da Polícia Federal e estudo da possibilidade de elevar o posto atualmente existente em Itaituba à categoria de Delegacia.

6. Campanha pela Secretaria da Receita Federal, para emissão do certificado de matrícula de garimpeiro junto aos principais núcleos de garimpagem.

7. Implantação de três núcleos dotados de infraestrutura idêntica àquela existente hoje em Serra Pelada.

8. Reforço do armazém médico-hospitalar já existente em Itaituba, para servir de núcleo de apoio.

9. Extensão do serviço da EMBRATEL para facilitar a comunicação com os principais núcleos de garimpagem.

I.ã, pelas peculiaridades da região, ao invés de separar a família, lá vão conviver pais, esposas e filhos, podendo viver na área, o que é diferente de Serra Pelada. E o Governo vem estudando a possibilidade de assentar as famílias, permitindo, através do acesso à terra, formar uma legião de garimpeiros agricultores ensejando a oportunidade de ocupação permanente através da alternância garimpagem/agricultura.

Falemos agora sobre a estrutura de Cumaru:

Em Cumaru existem os mesmos órgãos que em Serra Pelada, à exceção da DOCEFI, que é substituída pela Caixa Econômica Federal, tanto na parte de aquisição de ouro como na coordenação administrativa da estrutura e da FAB, e também a FAB, que em Cumaru, presta serviços de transportes com helicópteros.

Os efetivos dos vários órgãos são os seguintes:

- Caixa Econômica Federal, 48 a 64 homens;
- COBAL, 20 a 32;
- DNPM, 10 a 22;
- DPF, Polícia Federal, 12 a 26;
- FBCT, 2 a 4 homens;
- SUCAM, 4 a 11 homens;
- FAB, 6 a 8 homens;
- Ministério da Previdência, 2 a 5 homens;
- Polícia Militar do Pará, 8 a 22;
- Secretaria da Receita Federal, 3 a 6;
- TELEPARÁ, 2 a 4 homens, e a
- Coordenação, 4 a 9 homens.

Na área do Projeto Cumaru, representado pelas frentes Cumaru, Maria Bonita e Macedônia, existem 68 unidades de comércio privado assim discriminado: aqui vem uma discriminação que posso depois deixar mas, em Cumaru existem 34, órgãos açougues, peixarias, panificadoras, restaurantes, lanchonetes, depósitos de mercadorias, armazéns, oficinas, barbearias, atelier fotográfico,

banca de revistas, farmácia, posto de combustível e outros. Na frente de Maria Bonita 17 órgãos e em Macedônia também 17.

Além disso, há em Cumaru um supermercado da COBAL, um Hospital com 35 leitos, com posto da Central de Medicamentos, 2 campos de esportes, cinema e circuito fechado de TV.

O número de empregados nessas atividades é de 381: a capacidade de absorção da mão-de-obra garimpeira no Tapajós, embora não levantada, é praticamente inesgotável, se admitirmos a população garimpeira atual e seu ritmo de crescimento.

A capacidade de absorção da mão-de-obra garimpeira em Cumaru, bem como as distâncias das principais frentes, estão registradas assim:

Na frente de Cumaru — e eu tenho aqui as várias frentes — são 16 mil e 500 garimpeiros: em Redenção, mil garimpeiros; nas frentes Rio Maria, Bubaçu, Mamão, 10 mil e 500 garimpeiros; na frente Tucumã, 10 mil garimpeiros; e nessas áreas não estão sendo consideradas aquelas áreas que já têm alvará de pesquisa ou decreto de lavra. Na frente de Campo Alegre, 2 mil garimpeiros. Enfim, temos, já neste momento, possibilidade de 40 mil garimpeiros no Projeto Cumaru.

A produção de ouro nas três áreas aqui abordadas foi, em 1983, até 20 de outubro: Serra Pelada, 11,8 toneladas; em Tapajós, incluindo Santarém, 7,620 T; em Cumaru, 4,742 T.

Considerando que essa política de ouro não só procura compatibilizar os garimpos com a mineração industrial, o Governo tem procurado reservar algumas áreas aluvionares, que são muito mais fáceis, para a iniciativa privada nacional, deixando o sistema de associação com capital estrangeiro para ambientes de depósitos primários cujas reservas não estejam conhecidas. Desta forma o capital estrangeiro passa a participar do risco.

Na lista de 39 empreendimentos dimensionados para o futuro próximo, temos o seguinte quadro: No aluvião, empresas nacionais 31, multinacionais, 2; num total de 33. No ouro primário, nacionais 3, multinacionais 3, num total de 6.

Estamos absolutamente convencidos de que esta política que se tem desenvolvido no Brasil, com a política do ouro, é uma política que pode ajudar muito o País. Ao iniciar no Ministério, a produção registrada de ouro era de 4,3 toneladas, e havia apenas uma mineradora industrial em atividade, a Mineração Morro Velho, em Minas Gerais. Este ano nós anunciamos como meta a atingir 40 toneladas de ouro, e estou certo de que vamos atingir 50 toneladas de ouro. O número de minerações industriais elevou-se de uma para 30. F, ainda agora, a CPRM coloca em licitação algumas áreas em que ela não tem recursos para desenvolver sozinho e temos mais de 40 empresas que disputam a licitação dessas áreas.

Eu poderia dizer aos Srs., com muita tranquilidade, que neste momento em que há uma menor atividade econômica no País, empresas privadas nacionais, que normalmente têm suas atividades em outras áreas, como empreiteiras de estradas, de construção, de dragagem, diversificam as suas atividades, colocando equipamentos já disponíveis nessas áreas. Mas, é preciso que tenhamos em conta o seguinte: o minerador aceita o risco da sua pesquisa ou do seu investimento que pode não ter êxito por falta de depósito mineral em condições econômicas, mas não pode aceitar a insegurança.

Por isso é que procuramos definir aquela política que eu anunciei aqui. Onde já tem garimpeiro, passou-se a não dar mais alvará de pesquisa, mas onde tem mineração industrial nós não podemos permitir essa invasão, sob pena de desestimar completamente a mineração industrial no Brasil. Ninguém poderá investir mais em mineração, se amanhã for convalidada a invasão por garimpeiros ou pseudogarimpeiros. E onde já existe nós procuramos harmonizar essa situação.

Eu vinha pedindo ao Presidente Figueiredo e procurando que a data calendário de 15 de novembro não fosse uma data fixa e sim em função de condições, não só do próprio garimpo de Serra Pelada, mas condições das frentes para onde vamos transportar esses garimpeiros, bem como pretendo e espero que o Congresso me dê também o seu apoio, porque estou certo de que, com a legislação votada no Congresso, mesmo com esta legislação, os próprios garimpeiros vão sair de Serra Pelada pela inviabilidade de continuação.

Eu disse aos garimpeiros, no meu gabinete, e o Senador Gabriel Hermes e o Deputado Sebastião Curió estavam presentes, que, quando eles saírem, Tapajós e Cumaru estariam de braços abertos para dar-lhes assistência. E espero também propor ao Presidente que aqueles que não são garimpeiros, são os braços, possam ser empregados em frentes de trabalho nos seus lugares de origem, porque as condições dos outros garimpos são diferentes dos garimpos de Serra Pelada.

De modo que o Governo Federal, pela minha palavra, está disposto a não deixar ninguém, daqueles que estão em Serra Pelada, sem trabalho; os garimpeiros irão para outras frentes e os braços para frentes de trabalho, frentes de emergência que se coloquem nos seus lugares de origem.

São essas, meus companheiros Senadores e meus companheiros Deputados Federais, as explicações que o Ministro deveria dar. Eu peço um pouco de paciência para que alguns slides sejam passados pelo meu assessor, Sr. Geraldo Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esta reunião obedeceu principalmente a uma sugestão do Sr. Senador Henrique Santillo, 1º-Secretário da Casa, que nos honra com sua presença, a quem atendemos prontamente, fazendo até uma visita ao Sr. Ministro que, por sua vez, também nos atenda com a maior boa vontade. Escolhemos esta data e aqui está S. Ex.º atendendo à convocação do nosso estimado 1º-Secretário.

Logo a seguir recebi também um ofício do Sr. Deputado Sebastião Curió, que fazia várias sugestões, inclusive de uma visita de membros da Comissão à Serra Pelada. Eu já tomei as providências, inclusive entrei em contato com o nosso 1º-Secretário e com a Presidência, para que possamos ter a data, e ter um transporte próprio, devo dar esta informação.

Sr. Ministro, dentro da sistemática da Comissão, vou colocar a palavra à disposição dos Srs. Deputados e Senadores presentes, pela ordem de inscrição, dou a palavra ao Sr. Deputado Sebastião Curió, pedindo aos parlamentares que, sempre dentro do possível, não esqueçam que têm outros colegas, por isso devem ter a alma e o espírito tomados pela síntese que o momento exige.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — Sr. Presidente, nobre Senador Gabriel Hermes, Sr. Ministro de Minas e Energia, Srs. Senadores e Deputados:

Sr. Presidente, pediria a V. Ex.º complacência comigo porque, de tudo que foi dito até aqui, tenho uma parcela muito modesta, mas fui o planejador, modestamente, porque o planejamento para Serra Pelada é muito sucinto, eu o tenho aqui em mãos assinado por mim, e convivi 3 anos com esses valorosos técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral que, sob a Coordenação da Presidência da República, que eu tive a honra de chefiar e coordenar, trabalharam conosco lá, durante 3 anos.

Portanto, acho que tenho um pouquinho mais a dizer e pediria a V. Ex.º que me concedesse um pouquinho mais de tempo. Euerei o mais breve possível.

A imprensa tem, nos últimos dias, feito uma campanha bastante incisiva para denegrir a imagem de Serra Pelada, eu gostaria, antes de formular as perguntas ao Sr. Ministro, de dizer alguma coisa.

Na impossibilidade de contestar o nosso projeto pelo aspecto político e social relevante do mesmo, já reconhe-

cidou por unanimidade pelo Congresso Nacional, as empresas interessadas em Serra Pelada recorrem as filigranas jurídicas cujos aprofundamento, indagação e decisão caberão finalmente, pelo que acompanhamos, ao Poder Judiciário.

Dizia Aristóteles que "a lei não pode conduzir ao impasse. Se o cumprimento de uma lei leva ao conflito, essa lei deixa de ser uma boa lei para ser uma lei perversa, não merece continuar a existir". O cumprimento rigoroso do Código de Mineração em Serra Pelada, conduziria ao impasse, ao conflito, portanto, nosso projeto de lei, que tem como objetivo evitar o conflito é uma lei boa.

Argumentar com o Código de Mineração é mero preciosismo jurídico, inconsequente visto que anti-social. Não se trata de querer individualizar em lei o Garimpo de Serra Pelada. Trata-se de ter em conta que lá empregam suas atividades brasileiros de todos os quadrantes do País, sem distinção de credo, raça, cor ou naturalidade. O problema de Serra Pelada é um problema nacional, não é exclusivo de uma região; atinge um dos setores mais delicados da combalida economia brasileira, que é o pleno emprego. Além de ser uma questão eminentemente social, é uma questão até mesmo de segurança nacional, pelas graves convulsões que poderá causar a sua interdição. A tecnocracia insensível e o capitalismo selvagem desmedido não se importam que, de suas ações, surjam conflitos e até mesmo estados pré-revolucionários. Há necessidade deste Parlamento demonstrar que sua soberania alcança a prerrogativa de evitar que a Nação seja levada ao caos, para atender a interesses particulares. Todos os filósofos, de todas as eras; todos os ideólogos, de todas as tendências políticas, defendem a prioridade do homem sobre a máquina. No caso de Serra Pelada, manipulando um monumental poder de lobby, os grandes grupos econômicos querem fazer tábuas raras dessa advertência. Necessário se faz que o Parlamento, dentro da sua elevada função de um dos Poderes constituintes da República, evite tal acodamento, com prejuízos e consequências imprevisíveis. Se Sua Excelência o Presidente da República, de quem sou correliogário e amigo, vetar o nosso projeto, será a primeira vez na história da República e do Parlamento que um Presidente veto um projeto aprovado por unanimidade pelo Congresso Nacional.

Sr. Ministro, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a, primeiro: V. Ex^a tem demonstrado ter posições preconcebidas em relação à garimpagem em Serra Pelada. Desde quando descoberto o garimpo, V. Ex^a insiste em que não há segurança para o trabalho dos garimpeiros. Isso ocorreu em 1980, em 1981, ocorreu em 1982, pelos relatórios de V. Ex^a e pelas declarações de V. Ex^a na imprensa nacional. Esses trabalhos, no entanto, têm se desenvolvido sem maiores acidentes, pois o garimpo de Serra Pelada sofreu até hoje 42 acidentes de trabalho, numa comunidade de mais ou menos 60 mil homens trabalhando diariamente. Parece-nos ser um dos melhores índices do Mundo, porque o Túnel Rebouças matou de uma só vez 400 operários, o Elevado Paulo de Frontin não sei quantas centenas, o Carneleira não sei quantas centenas, a Ponte Rio-Niterói aterrou não sei quantas centenas de operários, Tucuruí, assim por diante, até o Anexo I do nosso Congresso matou algumas dezenas de trabalhadores, portanto, 42 operários em Serra Pelada nos parece um índice pequeno.

Eu gostaria, aqui, de fazer um parêntese, antes de concluir a pergunta a V. Ex^a, que eu não contesto os técnicos, porque não sou técnico, não tenho autoridade técnico-científica, eu argumento com fatos, eu coordenei o Garimpo por três anos, repito, tendo o privilégio de ter os técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral sob a minha agitação e coordenação, o que muito me honrou e muito me auxiliou, inclusive o Dr. Geralbal Guimarães, que passou esses alvarás.

Concluindo a minha pergunta: no entanto, esses trabalhos têm-se desenvolvido sem maiores acidentes, como V. Ex^a pode explicar isso? É a primeira pergunta.

Segundo, V. Ex^a falou muito no Garimpo Tapajós. Bem sabe V. Ex^a que a região do Tapajós é uma região inóspita, sem nenhuma condição de infra-estrutura para abrigar sequer 10% dos garimpeiros de Serra Pelada. Os técnicos de V. Ex^a conhecem o Garimpo Tapajós, mas eu também conheço, Sr. Presidente. Andei por todos eles, palmilhando todas aquelas pistas, são pistas pequenas, de 200 metros de comprimento, como são todos os garimpos da Amazônia, manipulados por pistoleiros que são os donos da pista; manipulam a venda do ouro, manipulam as casas de prostituição e manipulam todo o comércio. Assim são os garimpos do Médio Tapajós. E eu perguntaria a V. Ex^a: como é que V. Ex^a quer remanejar 80 mil garimpeiros para o Médio Tapajós, se V. Ex^a diz que tem que construir 300 quilômetros de estrada em plena floresta Amazônica, numa área endêmica, que o Prefeito de Itaituba, há poucos dias atrás, por infelicidade talvez de uma matéria do Departamento Nacional de Produção Mineral, pediu, ao lado dessa matéria que diz que os garimpeiros devem ser remanejados para Itaituba, que V. Ex^a não mande, porque Itaituba vitimou, no último ano, 12.725 pessoas de malária, entre os sobreviventes e os mortos. Portanto, pergunto a V. Ex^a: V. Ex^a arca com as consequências desastrosas para a saúde pública, caso force essa transferência?

O Garimpo de Cumaru, onde se encontra uma infra-estrutura razoável, eu também tive o privilégio de fazer o planejamento e participar da reunião de montagem da infra-estrutura do Garimpo de Cumaru, V. Ex^a bem sabe disso, o Garimpo de Cumaru está na selva — Maria Bonita, Tarzã, como V. Ex^a citou — espalhado na reserva dos índios Goroti. É um ouro de aluvião fraco, V. Ex^a deu a produção este ano: 4 toneladas e pouco, comparar isso com Serra Pelada... E eu pergunto a V. Ex^a: V. Ex^a arca com a responsabilidade de transferir os garimpeiros para o Projeto Cumaru?

Enfim, se existe no Projeto Cumaru tanta facilidade, por que é que em Cumaru só tem 35 mil garimpeiros e em Serra Pelada 80 mil?

Quarta pergunta: V. Ex^a, ou talvez matéria do Departamento Nacional de Produção Mineral, que foi veiculada pela imprensa, diz que o meu projeto é inconstitucional, onde transcrevem o parecer de juristas de renome, mas que confrontam com muitos outros juristas de renome, e inclusive com as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, que aprovaram por unanimidade o projeto. No entanto, essa matéria acusa o meu projeto de inconstitucional porque deseja prorrogar o garimpo por mais 5 anos. A prorrogação tem uma concessão sem cassar alvará, que V. Ex^a cita. Eu pergunto a V. Ex^a: nessa linha de raciocínio, todas as prorrogações presidenciais anteriores a este ano eram também inconstitucionais? Por que V. Ex^a não denunciou essa inconstitucionalidade anteriormente e somente a denuncia agora?

Quinta pergunta: Por que somente agora, no mês de agosto deste ano, a Companhia Vale do Rio Doce apresentou seu relatório de pesquisa de ouro ao Departamento Nacional de Produção Mineral? V. Ex^a disse que nunca fornece alvará de pesquisa em cima de lugares onde tem garimpeiros. A Vale do Rio Doce conseguiu, do Departamento Nacional de Produção Mineral, está aqui nas minhas mãos, agora, no dia 14 de julho de 1983, aprovação assinada pelo Dr. Manoel da Redenção, Diretor do Departamento de Fomento, reconhecendo a pesquisa da DOCEGEO.

O SR. CÉSAR CALS — O relatório, não é?

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — A aprovação.

O SR. CÉSAR CALS — A aprovação do relatório.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — A aprovação do relatório.

O SR. CÉSAR CALS — Não é alvará.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — O alvará que V. Ex^a citou é um alvará de lavra de ferro, nº 74.509, de 5 de setembro, se me permite, V. Ex^a citou 6 de dezembro. Talvez o alvará que está na minha mão esteja errado, e eu posso corrigi-lo, com a correção de V. Ex^a, porque tenho o alvará, aqui. Ele é do dia 5 de setembro e não do dia 6 de dezembro.

Pergunto a V. Ex^a: desde 1974 que a Companhia Vale do Rio Doce detém decreto de lavra para ferro, que é esse decreto que aqui está, e desde 1980, que a incidência abundante de ouro foi descoberta. Porque não foi feita a pesquisa antes, e somente a partir de 1982, depois que os garimpeiros descobriram o ouro, é que a Companhia Vale do Rio Doce foi fazer a pesquisa, em cima dos garimpeiros? Por que não fizeram antes de 1982?

Sexta pergunta: V. Ex^a tem absoluta consciência dos problemas de segurança nacional que poderão advir com o remanejamento de 80 mil pessoas de um lugar para outro. Assume a plena responsabilidade por eventuais conflitos, que podem causar a morte de dezenas, centenas e até de milhares de pessoas em conflitos armados?

Sétima pergunta: V. Ex^a pode esclarecer, como Ministro de Estado, que supostamente sabe de todos os assuntos de sua Pasta, quantos alvarás de pesquisas e decretos de lavra a Companhia Vale do Rio Doce, diretamente, ou por intermédios subsidiários, atualmente dispõe e quantos estão em exploração?

Oitava: V. Ex^a defende a política de mineração mecanizada do ouro. Em 1976, Sr. Ministro, eu, como Major do Conselho de Segurança Nacional, integrei uma comissão com o Diretor-Presidente da DOCEGEO, para ir ao Complexo de Andorinha, tão divulgado na imprensa naquela época, que fica no rio Maria, tendo um potencial de milhares de toneladas de ouro, chamado Garimpo do Mamão e Babaçu. Fui até lá. A DOCEGEO expulsou os garimpeiros, em 1976, montou uma infra-estrutura no Garimpo do Mamão e Babaçu até certo ponto faraônica. Lá está para comprovar e os documentos e fotografias estão aí. Em 1982, em dezembro, ela abandonou tudo isso no meio da selva, e está lá abandonado, e os garimpeiros que foram expulsos em 1976 retornaram. Será, Sr. Ministro, que não poderia ocorrer o mesmo em Serra Pelada?

A Caixa Econômica Federal fechou, ontem à noite as suas atividades em Serra Pelada, e entraram mais 200 policiais da Polícia Federal. É a notícia que recebi. Pergunto a V. Ex^a se isso tem fundamento.

Eu puseria para algumas outras perguntas. Desculpe-me Sr. Presidente, Sr. Ministro, mas é que eu vivi ali três anos, convivi com os garimpeiros e com os valores técnicos de V. Ex^a, por isso tenho muita coisa para perguntar, mas vou procurar resumir.

V. Ex^a disse que o Garimpo de Serra Pelada iniciou em fevereiro de 1980. Permita-me V. Ex^a, sem a menor intenção de discordar, ou de querer contestar, mas o Garimpo de Serra Pelada, Sr. Ministro, foi descoberto em dezembro de 1979, por um garimpeiro chamado Paraense, que tinha um ranchinho na beira do Igarapé Grotá Rica, mostrada pelo Dr. Geralbal, e que era empregado do dono da fazenda, o Sr. Genésio e que, a tardinha, viu um material reluzente lá ao fundo do igarapé, quando foi buscar água, e retirou e era uma pepita de 3.400 Kg. Dizendo ao dono da fazenda, o Sr. Genésio, este chamou um garimpeiro chamado Pedrão, para ver o que podia fazer com aquilo. Foi quando veio a lavra de garimpeiros e a corrente de garimpeiros, que entrou em dezembro de 1979.

Em abril de 1980, Sr. Ministro, novamente fui designado pela Presidência da República, para fazer levantamento do novo Eldorado brasileiro. O que encontrei lá?

<p align="center">MESA</p> <p align="center">Presidente Moacyr Dalla</p> <p align="center">1º-Vice-Presidente Lomanto Júnior</p> <p align="center">2º-Vice-Presidente Jaison Barreto</p> <p align="center">1º-Secretário Henrique Santillo</p> <p align="center">2º-Secretário Lenoir Vargas</p> <p align="center">3º-Secretário Milton Cabral</p> <p align="center">4º-Secretário Raimundo Parente</p> <p align="center">Suplentes de Secretário Marcelo Miranda Odacir Soares Almir Pinto Martins Filho</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p align="center">Líder Aloysio Chaves</p> <p align="center">Vice-Líderes Aderbal Jurema Carlos Chiarelli Gabriel Hermes João Lôbo José Lins Jutahy Magalhães</p> <p align="center">Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB</p> <p align="center">Líder Nelson Carneiro</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB</p> <p align="center">Líder Humberto Lucena</p> <p align="center">Vice-Líderes Afonso Camargo Fernando Henrique Cardoso Gustão Müller Hélio Gueiros José Frangelli José Ignácio Ferreira Mauro Borges Pedro Simon Saldanha Derzi</p> <p align="center">LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT</p> <p align="center">Líder Roberto Saturnino</p>
--	--	--

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Andar térreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Álvaro Dias
Vice-Presidente: João Castelo

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Benedito Camelas	1. Benedito Ferreira
2. Martins Filho	2. Iris Célia
3. João Lúcio	3.
4. João Castelo	
5. Galsão Modesto	

PMDB

1. Álvaro Dias	1. Marcelo Miranda
2. Derval de Paiva	2. Enéas Faria

Assistente: Sérgio de Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: Albano Franco

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Marco Maciel	1. Eunice Michiles
2. José Lins	2. Marcondes Gadelha
3. Gabriel Hermes	3. Lourival Baptista
4. Albano Franco	
5. Carlos Chiarelli	

PMDB

1. Alberto Silva	1. Mário Mau
2. Fábio Lucena	2. José Ignácio Ferreira

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Murilo Badaró
1º-Vice-Presidente: José Frangelli
2º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Murilo Badaró	1. Passos Porto
2. Helvídio Nunes	2. Benedito Camelas
3. Aderbal Jurema	3. João Calmon
4. Guilherme Palmeira	4. Octávio Cardoso
5. Martins Filho	5. Almir Pinto
6. Carlos Chiarelli	6.
7. Carlos Alberto	
8. Marcondes Gadelha	
9. Amaral Furlan	
10. Odacir Soares	

PMDB

1. José Frangelli	1. Alfredo Campos
2. José Ignácio Ferreira	2. Severo Gomes
3. Pedro Simon	3. Fernando Henrique Cardoso
4. Hélio Gueiros	
5. Enéas Faria	

Assistente: Romald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DI)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Alexandre Costa	1. Passos Porto
2. Lourival Baptista	2. Dinarte Mariz
3. Murilo Badaró	3. João Castelo

4. Guilherme Palmeira	4. Atevir Leal
5. Benedito Ferreira	5.
6. Marcondes Gadelha	
7. Jutahy Magalhães	

PMDB

1. Derval de Paiva	1. Itamar Franco
2. Saldanha Derzi	2. Marcelo Miranda
3. Alfredo Campos	
4. Gustão Müller	

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Severo Gomes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Roberto Campos	1. Gabriel Hermes
2. José Lins	2. Lomanto Júnior
3. Luiz Cavalcante	3. Marcondes Gadelha
4. Benedito Ferreira	4. Benedito Camelas
5. Iris Célia	5. Octávio Cardoso
6. João Castelo	
7. Albano Franco	

PMDB

1. Severo Gomes	1. José Frangelli
2. Fernando Henrique Cardoso	2. Pedro Simon
3. Afonso Camargo	
4. Fábio Lucena	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Gustão Müller

Titulares	Suplentes
------------------	------------------



República Federativa do Brasil

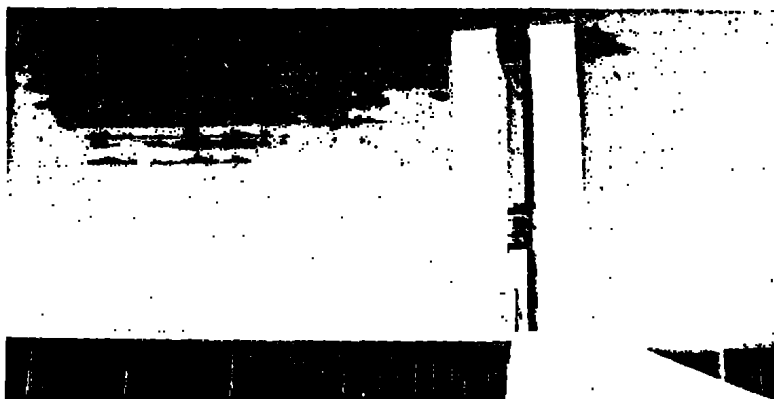
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 169

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1983
Sessão destinada ao encerramento da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Derval de Paiva, pronunciado na Sessão de 30-11-83.

Do Sr. Lourival Baptista, publicado no DCN de 1º-12-83. (Republicado por incorreção na publicação.)

3 — RESENHAS
Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de novembro de 1983.

4 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 121, 122, 123, 124 e 125, de 1983.

5 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nºs 37, 41, 43 e 44, de 1983.

6 — COMISSÃO DIRETORA
Ata da 13ª Reunião, realizada em 6/12/83.

7 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL
Nº 54/83.

8 — PORTARIA
Nº 881/83.

9 — TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA.

10 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Ata da 90ª Reunião.

11 — MESA DIRETORA

12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

13 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Mucyr Dalva, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1983

Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a aderir à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — Mucyr Dalva, Presidente.

CONVENÇÃO QUE INSTITUI UMA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL, ABERTA À ASSINATURA EM PARIS, EM 12 DE OUTUBRO DE 1955.

(Conforme emendada em 12 de novembro de 1963)

Os Estados partes na presente Convenção, desejosos de solucionar, no plano internacional, os problemas técnicos e administrativos advindos do emprego de instrumentos de medida, e conscientes da importância de uma coordenação de seus esforços para alcançar este objetivo, resolvem criar uma Organização Internacional de Metrologia Legal, assim definida:

TÍTULO I

Objetivo da Organização ARTIGO I

Fica instituída uma Organização Internacional de Metrologia Legal.

Esta organização terá por objetivo:

1 — formar um centro de documentação e informação:

— por um lado, sobre os diferentes serviços nacionais que se ocupam da verificação e do controle dos instru-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p style="text-align: center;">AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p style="text-align: center;">LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p style="text-align: center;">RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">- Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

mentos de medida que desejam ou possam ser submetidos a uma regulamentação legal;

— por outro lado, sobre os instrumentos de medida mencionados, do ponto de vista da sua concepção, construção e utilização;

2 — traduzir e editar os textos das disposições legais em vigor nos diferentes Estados, sobre os instrumentos de medida e sua utilização, com os comentários, baseados no direito constitucional e no direito administrativo desses Estados, necessárias à inteira compreensão dessas disposições;

3 — determinar os princípios gerais de metrologia legal;

4 — estudar, com fim de unificar os métodos e regulamentos, os problemas de caráter legislativo e regulamentar de metrologia legal cuja solução seja de interesse internacional;

5 — estabelecer modelos de projeto de lei e de regulamento sobre os instrumentos de medida e sua utilização;

6 — elaborar um projeto de organização prática de um serviço-modelo de verificação e controle dos instrumentos de medida;

7 — fixar as características e qualidades necessárias e suficientes que devam apresentar os instrumentos de medida para serem aprovados pelos Estados membros e para que o seu emprego possa ser recomendado no plano internacional;

8 — favorecer as relações entre os Serviços de Pesos e Medidas ou outros serviços encarregados da metrologia legal em cada um dos Estados membros da Organização.

TÍTULO II

Constituição da Organização

ARTIGO II

São membros da Organização os Estados partes na presente Convenção.

ARTIGO III

A Organização compreenderá:

- uma Conferência Internacional de Metrologia Legal,
- um Comitê Internacional de Metrologia Legal,
- uma Repartição Internacional de Metrologia Legal.

Conferência Internacional de Metrologia Legal

ARTIGO IV

A Conferência tem por objetivo:

- 1 — estudar questões relativas à finalidade da Organização e tomar as decisões cabíveis;

2 — assegurar a constituição dos organismos de direção que deverão executar os trabalhos da Organização;

3 — estudar e aprovar os relatórios elaborados, em conclusão de seus trabalhos, pelos diversos organismos de metrologia legal instituídos em conformidade com a presente Convenção.

Quaisquer questões relativas à legislação e à administração de um Estado serão excluídas da alçada da Conferência, salvo pedido expresso desse Estado.

ARTIGO V

Os Estados partes na presente Convenção participarão da Conferência na qualidade de membros, nela serão representados como previsto no artigo VII, e ficarão submetidos às obrigações definidas pela Convenção.

Independente dos membros, poderão fazer parte da Convenção, na qualidade de Correspondentes:

1 — os Estados ou territórios que ainda não possuem ou não desejem ser partes na Convenção;

2 — União Internacional cuja atividade esteja relacionada com a da Organização.

Os Correspondentes não serão representados na Conferência, mas poderão a ela enviar observadores, que terão simplesmente voz consultiva. Não pagarão as cotizações dos Estados membros, mas deverão custear as despesas de prestação dos serviços que possam pedir e as despesas de assinatura das publicações da Organização.

ARTIGO VI

Os Estados membros se comprometerão a fornecer à Conferência toda a documentação em sua posse que, na sua opinião, possa permitir à Organização desincumbir-se de suas tarefas.

ARTIGO VII

Os Estados membros enviarão às reuniões da Conferência representantes oficiais, em número máximo de três. No limite do possível, um deles deverá ser em seu país um funcionário, ainda em atividade, do Serviço de Pesos e Medidas ou de outro serviço que se ocupe de metrologia legal.

Um só dentre eles terá direito de voto.

Estes delegados não necessitarão de "plenos poderes", salvo em casos excepcionais, a pedido do Comitê, e para questões determinadas.

Cada Estado arcará com as despesas relativas à sua representação na Conferência.

Os membros do Comitê que não sejam delegados por seu Governo terão o direito de tomar parte nas reuniões, com voz consultiva.

ARTIGO VIII

A Conferência decidirá sobre as recomendações a serem feitas visando a uma ação comum dos Estados membros, para a realização dos objetivos enumerados no Artigo I.

As decisões da Conferência poderão tornar-se aplicáveis apenas se o número de Estados membros presentes equivale, no mínimo, a dois terços do número total de Estados membros, e se recolherem um mínimo de quatro quintos dos votos expressos. O número dos votos expressos deverá, no mínimo, ser igual a quatro quintos do total de Estados membros presentes.

Não serão considerados como votos expressos as abstenções e os votos em branco ou nulos.

As decisões serão imediatamente comunicadas aos Estados membros para informação, estudo e recomendação.

Os Estados membros assumirão o compromisso moral de, na medida do possível, aplicar tais decisões.

Todavia, no que concerne a qualquer voto relativo à organização, à gestão, à administração, ao regulamento interno da Conferência, do Comitê, da Repartição, e a qualquer questão análoga, a maioria absoluta será suficiente para tornar imediatamente executória a decisão visada, sendo o número mínimo dos membros presentes e o dos votos expressos os mesmos que os acima mencionados. O voto do Estado membro cujo delegado ocupar a presidência será preponderante em caso de igualdade na distribuição dos votos.

ARTIGO IX

A Conferência elegerá, dentre seus membros, para o prazo de cada uma de suas sessões, um Presidente e dois Vice-Presidentes que terão como adjunto, a título de Secretário, o Diretor da Repartição.

ARTIGO X

A Conferência reunir-se-á, pelo menos, a cada seis anos, convocada pelo Presidente do Comitê ou, em caso de impedimento, pelo Diretor da Repartição se este tiver recebido um pedido emanado da metade, no mínimo, dos membros do Comitê.

A Conferência fixará, no fim de seus trabalhos, o lugar e a data de sua próxima reunião, ou delegará esta incumbência ao Comitê.

ARTIGO XI

A língua oficial da Organização será a francesa. No entanto, a Conferência poderá prever, para seus trabalhos e debates, o emprego de uma ou mais línguas.

Comitê Internacional de Metrologia Legal
ARTIGO XII

As funções previstas no Artigo I serão empreendidas e levadas a cabo por um Comitê Internacional de Metrologia Legal, órgão de trabalho da Conferência.

ARTIGO XIII

O Comitê será composto por um representante de cada Estado membro da Organização.

Tais representantes serão designados pelos Governos de seus países.

Deverão ser funcionários, em atividade, do serviço que se ocupa dos instrumentos de medida ou terem funções oficiais ativas no campo da metrologia legal.

Cesarão de ser membros do Comitê os que não atenderem às condições acima e cumprirá, então, aos Governos interessados designar seus substitutos.

Porão sua experiência, seus conselhos e seus trabalhos a serviço do Comitê, mas não comprometerão os seus Governos nem as suas Administrações.

Os membros do Comitê tomarão parte, de direito, na Conferência, com voz consultiva. Poderão ser um dos delegados do seu Governo à Conferência.

O Presidente poderá convidar às reuniões do Comitê, com voz consultiva, qualquer pessoa cujo concurso lhe pareça útil.

ARTIGO XIV

As pessoas físicas que tenham desempenhado papel importante na ciência ou indústria metrológicas, ou ex-membros do Comitê, poderão, por decisão desta, receber o título de membro honorário. Poderão assistir às reuniões, com voz consultiva.

ARTIGO XV

O Comitê escolherá, dentre seus membros, um Presidente, um primeiro e um segundo Vice-Présidentes, que serão eleitos por um período de seis anos e que poderão ser reeleitos. Se, no entanto, o seu mandato terminar no intervalo entre duas sessões do Comitê, o mesmo será automaticamente prorrogado até a próxima sessão. O diretor da Repartição lhes será adjunto, a título de Secretário.

O Comitê poderá delegar algumas de suas funções ao seu Presidente.

O Presidente desempenhará as funções que lhe forem delegadas pelo Comitê e o substituirá em caso de decisões urgentes. Levará tais decisões ao conhecimento dos membros do Comitê e lhes prestará contas no mais breve prazo possível.

Quando houver possibilidade de que surjam questões de interesse comum para o Comitê e para Organizações conexas, o Presidente representará o Comitê junto a essas Organizações.

Em caso de ausência, de impedimento, de cessação de mandato, de demissão ou de falecimento do Presidente, o primeiro Vice-Presidente o substituirá interinamente.

ARTIGO XVI

O Comitê reunir-se-á pelo menos de dois em dois anos, por convocação do seu Presidente ou, em caso de impedimento, do Diretor da Repartição, se este tiver recebido um pedido formulado pela metade, no mínimo, dos membros do Comitê.

Salvo por motivo especial, as sessões normais se realizarão no país da sede da Repartição. No entanto, poderão ser efetuadas reuniões de informação no território dos Estados membros.

ARTIGO XVII

Os membros do Comitê que estiverem impedidos de assistir a uma reunião poderão delegar o seu voto a um

de seus colegas, que será então o seu representante. Neste caso um mesmo membro não poderá acumular, com o seu, mais de dois outros votos.

As decisões só serão válidas se o número dos presentes for, no mínimo, igual a três quartos do número de pessoas designadas como membros do Comitê, e se o projeto obtiver um mínimo de quatro quintos dos votos expressos. O número dos votos expressos deverá ser, no mínimo, igual a quatro quintos do número dos presentes e dos representados na sessão.

Repartição Internacional de Metrologia Legal

ARTIGO XVIII

O funcionamento da Conferência e do Comitê ficará a cargo da Repartição Internacional de Metrologia Legal, sob a direção e controle do Comitê.

A Repartição estará encarregada de preparar as reuniões da Conferência e do Comitê, de estabelecer ligação entre os diferentes membros destes organismos e de manter relações com os Estados Membros ou com os Correspondentes e seus serviços interessados.

Estará igualmente encarregada da execução dos estudos e dos trabalhos definidos no Artigo I, bem como da lavratura das atas e da edição de um boletim que será enviado, gratuitamente, aos Estados-membros.

A Repartição constituirá o Centro de Documentação e de Informação previsto no Artigo I.

O Comitê e a Repartição se encarregarão de executar decisões da Conferência.

A Repartição não realizará pesquisas experimentais nem trabalhos de laboratório. Poderá, no entanto, dispor de salas de demonstração convenientemente equipadas para estudar o modo de construção e funcionamento de certos aparelhos.

ARTIGO XIX

A Repartição terá sua sede Administrativa na França.

ARTIGO XX

O pessoal da Repartição compreenderá um Diretor e colaboradores nomeados pelo Comitê, bem como empregados ou agentes, a título permanente ou temporário, recrutados pelo Diretor.

O pessoal da Repartição e, se for o caso, os peritos mencionados no Artigo XVIII, serão remunerados. Receberão salários, emolumentos ou indenizações, cuja importância será fixada pelo Comitê.

O "status" do Diretor, dos colaboradores e dos empregados ou agentes será determinado pelo Comitê, inclusive no tocante às condições de recrutamento, de trabalho, de disciplina e aposentadoria.

A nomeação, o licenciamento ou a dispensa dos agentes e dos empregados da Repartição serão efetuados pelo Diretor, salvo no que se refere aos colaboradores designados pelo Comitê, os quais só poderão ser objeto das mesmas medidas por decisão do Comitê.

ARTIGO XXI

O Diretor será responsável pelo funcionamento da Repartição, sob o controle e diretrizes do Comitê, perante o qual será responsável e ao qual deverá apresentar, em cada sessão ordinária, um relatório de gestão.

O Diretor perceberá as receitas, preparará o orçamento, contrairá as despesas de pessoal e de material, passará as ordens de pagamento, e gerirá os fundos de tesouraria.

O Diretor será, *ex officio* o secretário da Conferência e do Comitê.

ARTIGO XXII

Os Governos dos Estados membros declaram que a Repartição tem utilidade pública reconhecida, que é dotada de personalidade civil e que, de maneira geral, se beneficia dos privilégios e facilidades comumente concedidos às instituições intergovernamentais pela legislação vigente em cada um dos Estados-membros.

TÍTULO III

Deposições Financeiras

ARTIGO XXIII

A Conferência, para o período financeiro correspondente ao intervalo entre suas sessões, decidirá sobre:

- a importância global dos créditos necessários para cobrir as despesas do funcionamento da Organização;

- a importância anual dos créditos a serem postos em reserva para cobrir as despesas extraordinárias obrigatórias, e para assegurar a execução do orçamento em caso de insuficiência de receitas.

Os créditos serão contabilizados em francos-ouro. A paridade entre o franco-ouro e o franco francês será a indicada pelo Banco da França.

Durante o período financeiro, o Comitê poderá recorrer aos Estados membros, se julgar necessário um aumento dos créditos para a realização dos objetivos da Organização, ou para compensar uma variação das condições econômicas.

Se, ao expirar o período financeiro, a Conferência não se houver reunido ou se não houver podido deliberar validamente, o período será prorrogado até a seguinte sessão válida. Os créditos inicialmente concedidos serão aumentados proporcionalmente à duração desta prorrogação.

Durante o período financeiro, o Comitê fixará, dentro dos limites dos créditos concedidos, o montante das despesas de funcionamento relativas aos exercícios orçamentários, cuja duração corresponda ao intervalo entre as suas sessões. O Comitê controlará o emprego dos fundos disponíveis.

Se, após expiração do exercício orçamentário, o Comitê não se houver reunido ou se não houver podido deliberar validamente, o Presidente e o Diretor da Repartição decidirão sobre a renovação, até a próxima sessão válida, do todo ou de parte do orçamento do exercício findo.

ARTIGO XXIV

O Diretor da Repartição terá autoridade para contrair e pagar, independentemente de quaisquer autorizações, as despesas de funcionamento da Organização.

O Diretor só poderá:

- pagar as despesas extraordinárias;
- retirar, dos créditos de reserva, os fundos necessários para assegurar a execução do orçamento em caso de insuficiência de receitas, depois de ter obtido o consentimento do Presidente do Comitê.

Os excedentes orçamentários continuarão utilizáveis durante todo o período financeiro.

A gestão orçamentária do Diretor deverá ser submetida ao Comitê, para verificação, em cada uma de suas sessões.

Ao expirar o período financeiro, o Comitê submeterá ao controle da Conferência um balanço da gestão.

A Conferência determinará o destino a ser dado aos excedentes orçamentários. O montante desses excedentes poderá ser deduzido das contribuições dos Estados membros, ou ser acrescido aos créditos de reserva.

O total das partes contributivas para um período financeiro será determinado segundo o montante dos créditos concedidos pela Conferência, tendo em conta uma avaliação das receitas dos itens 2 a 5, abaixo.

A fim de determinar as contribuições, os Estados-membros serão repartidos em quatro classes, segundo a população total da metrópole e dos territórios que delaram representar:

Classe 1. — População inferior ou igual a 10 milhões de habitantes;

Classe 2. — População compreendida entre 10 milhões, exclusive, e 40 milhões, inclusive;

Classe 3. — População compreendida entre 40 milhões, exclusive, e 100 milhões, inclusive;

Classe 4. — População superior a 100 milhões. A cifra de população será arredondada para o número inteiro de milhão inferior.

Quando em um Estado o grau de utilização dos instrumentos de medida for claramente a média, esse Estado poderá apresentar pedido para ser incluído na classe inferior àquela que lhe determinava a sua população.

Segundo as classes, as contribuições serão proporcionais a 1, 2, 4 e 8.

O total da contribuição de um Estado-membro será repartido igualmente pelos anos do período financeiro, para determinar a contribuição anual.

A fim de constituir, desde o início, uma reserva de contingência, destinada a compensar as flutuações no ingresso de receitas, os Estados-membros consentem em realizar adiantamentos de suas cotizações anuais futuras. O montante desses adiantamentos e a sua duração serão fixados pela Conferência.

Se, ao expirar o período financeiro, a Conferência não se houver reunido ou não houver podido deliberar validamente, as contribuições anuais serão prorrogadas nos mesmos índices, até uma sessão válida da Conferência:

2 — pelo produto da venda de publicações e pelo produto das prestações de serviços aos membros correspondentes;

3 — pelas rendas auferidas do investimento dos fundos da tesouraria;

ARTIGO XXV

As Despesas da Organização serão cobertas:

1 — por uma contribuição anual dos Estados-membros;

4 — pelas contribuições para o período financeiro em curso, pelos direitos de admissão de novos Estados aderentes, pelas contribuições retroativas e pelos direitos de admissão dos Estados-membros reintegrados, pelas contribuições atrasadas dos Estados-membros que reiniciem seus pagamentos;

5 — por subvenções, subscições, doações ou legados e receitas diversas.

Para permitir o empreendimento de trabalhos especiais, subvenções extraordinárias poderão ser alocadas por certos Estados-membros. Estas subvenções não serão incluídas no orçamento geral e constarão de contas especiais.

As contribuições anuais serão fixadas em franco-ouro. Serão pagas em francos franceses ou em quaisquer divisas conversíveis. A paridade entre o franco-ouro e o franco francês será a que indicar o Banco da França, e a taxa aplicável será a do dia do pagamento.

As contribuições serão pagas, no início do ano, ao Diretor da Repartição.

ARTIGO XXVI

O Comitê estabelecerá um regulamento financeiro baseado nas disposições gerais dos Artigos XXIV a XXVI, acima.

ARTIGO XXVII

Um Estado que se houver tornado membro da Organização durante um dos períodos mencionados no Artigo XXXVI ficará obrigado até a expiração deste e ficará submetido, a partir da sua adesão, às mesmas disposições dos membros já existentes.

Um novo Estado-membro se tornará co-proprietário dos bens da Organização e deverá pagar, por conseguinte, um direito de admissão fixado pela Conferência.

Sua cotização anual será calculada como se aderisse a 1º de janeiro do ano seguinte ao do depósito do instrumento de adesão ou de ratificação. Seu pagamento para o ano em curso será de tantos doze avos de sua cotização quantos meses restarem por cobrir. Esse pagamento não afetará as cotizações previstas, para o ano em curso, para os outros membros.

ARTIGO XXVIII

Qualquer Estado-membro que não tenha pago suas cotizações durante três anos consecutivos será automaticamente considerado demissionário e excluído da lista dos Estados-membros.

No entanto, a situação de certos Estados-membros, que se encontrarem num período de dificuldades financeiras e não puderem, no momento, cumprir suas obrigações, será examinada pela Conferência, que poderá, em certos casos, conceder-lhes prazos ou adiamentos.

A insuficiência das receitas, que resultar da exclusão de um Estado-membro, será compensada por uma retirada dos créditos de reserva, constituídos em conformidade com o artigo XXIV.

Os Estados-membros voluntariamente demissionários e os Estados-membros demissionários de ofício perderão todos os direitos de co-propriedade sobre o conjunto dos bens da Organização.

ARTIGO XXIX

Um Estado-membro voluntariamente demissionário poderá ser reintegrado mediante simples pedido. Será então considerado como novo Estado-membro, mas o direito de entrada só será exigível se sua demissão datar de mais de cinco anos.

Um Estado-membro demissionário de ofício poderá ser reintegrado, mediante simples pedido, sob reserva do pagamento de suas cotizações não pagas no momento de sua exclusão. Essas cotizações retroativas serão calculadas na base das cotizações dos anos anteriores à sua reintegração. Será, a seguir, considerado como novo Estado-membro, mas o direito de entrada será calculado tendo em conta, nas proporções fixadas pela Conferência, as suas cotizações anteriores.

ARTIGO XXX

Em caso de dissolução da Organização, o ativo será, sob reserva de qualquer acordo que poderá ser concluído entre os Estados-membros cujas cotizações estão em dia na data da dissolução, e sob reserva dos direitos contratuais ou adquiridos do pessoal em atividade de serviço ou aposentado, repartido entre os Estado-membros proporcionalmente ao total de suas cotizações anteriores.

TÍTULO IV Disposições Gerais

ARTIGO XXXI

A presente Convenção ficará aberta à assinatura até 31 de dezembro de 1955, no Ministério das Relações Exteriores da República Francesa.

Ela será ratificada.

Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Governo da República Francesa, que notificará a data de depósito a cada um dos Estados signatários.

ARTIGO XXXII

Os Estados que não tiverem assinado a Convenção poderão a ela aderir após expiração do prazo previsto pelo Artigo XXXII.

Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Governo da República Francesa, que notificará a data de depósito a todos os Governos signatários e aderentes.

ARTIGO XXXIII

A presente Convenção entrará em vigor trinta dias após o depósito do décimo-sexto instrumento de ratificação ou de adesão.

Entrará em vigor, para cada Estado que a ratificar ou que a ela aderir depois de sua entrada em vigor, trinta dias após o depósito de seu instrumento de ratificação ou de adesão.

O Governo da República Francesa notificará a cada uma das Partes Contratantes a data de entrada em vigor da Convenção.

ARTIGO XXXIV

Qualquer Estado poderá, no momento da assinatura, da ratificação ou a qualquer outro momento declarar, por notificação dirigida ao Governo da República Francesa, que a Convenção será aplicável ao conjunto ou parte dos territórios que representa no plano internacional.

A presente Convenção se aplicará ao território ou aos territórios designados na notificação a partir do trigésimo dia a contar da data em que o governo da República Francesa tenha recebido a notificação.

O Governo da República Francesa transmitirá esta notificação aos outros Governos.

ARTIGO XXXV

A presente Convenção terá vigência por um período de doze anos, a contar de sua primeira entrada em vigor.

Continuará em vigor, ulteriormente, por um período de seis anos, e assim por diante, entre as Partes Contratantes que não a tenham denunciado seis meses antes de expirado cada prazo de vigência.

A denúncia será feita por meio notificação escrita dirigida ao Governo da República Francesa, que a comunicará às Partes Contratantes.

ARTIGO XXXVI

A Organização poderá ser dissolvida por decisão da Conferência, contanto que os delegados estejam, no momento do voto, munidos dos Plenos Poderes para este efeito.

Não serão considerados votos expressos as abstenções e os votos brancos ou nulos.

No intervalo entre as sessões, e em certos casos especiais, o Comitê poderá deliberar por correspondência.

As resoluções tomadas desta forma só serão válidas se todos os membros do Comitê houverem sido chamados a opinar, e se as resoluções houverem sido aprovadas por unanimidade dos votos expressos, com a condição de que o número dos votos expressos seja, no mínimo, igual a dois terços do número de membros designados.

Não serão considerados votos expressos as abstenções e os votos brancos ou nulos. A ausência de resposta nos prazos fixados pelo Presidente será interpretada como equivalente a uma abstenção.

ARTIGO XXXVII

O Comitê confiará os estudos especiais, as pesquisas experimentais e os trabalhos de laboratório aos serviços competentes dos estados membros, depois de ter obtido previamente a sua concordância formal. Se estas tarefas incurrirem despesas, na concordância formal se especi-

ficará em que proporções as mesmas correrão por conta da Organização.

O Diretor da Repartição coordenará e reunirá o conjunto dos trabalhos.

O Comitê poderá confiar certas funções, a título permanente ou temporário, a grupos de trabalho ou a peritos, técnicos ou jurídicos, que se pautarão pelas disposições fixadas pelo Comitê. Se estas tarefas incluírem remunerações ou indenizações, o comitê fixará o seu montante.

O Diretor da Repartição assumirá o Secretariado destes grupos de trabalho ou destes grupos de peritos.

ARTIGO XXXVIII

Se o número das Partes à presente Convenção se encontrar reduzido a menos de dezesseis, a Conferência poderá consultar os Estados membros sobre se é o caso de se considerar a Convenção caduca.

ARTIGO XXXIX

A Conferência poderá recomendar às Partes Contratantes emendas à presente Convenção.

Qualquer Parte Contratante que aceitar uma emenda notificará a sua aceitação por escrito ao Governo da República Francesa, que comunicará às outras Partes Contratantes o recebimento da notificação de aceitação.

Uma emenda entrará em vigor três meses depois que as notificações de aceitação de todas as Partes Contratantes tenham sido recebidas pelo Governo da República Francesa. Quando uma emenda assim tiver sido aceita por todas as Partes Contratantes, o Governo da República Francesa o comunicará a todas as Partes Contratantes, bem como aos Governos signatários, mencionando a data de sua entrada em vigor.

Após a entrada em vigor de uma emenda, nenhum Governo poderá ratificar a presente Convenção ou a ela aderir sem aceitar igualmente esta emenda.

ARTIGO XL

A presente Convenção será redigida em língua francesa, num só original, que será depositado nos arquivos do Governo da República Francesa, o qual enviará cópias autenticadas a todos os Governos signatários e aderentes.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, cujos poderes foram reconhecidos com estando em boa e devida forma, assinaram a presente Convenção.

Feita em Paris, a 12 de outubro de 1955.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República do Equador,
Inspirados pelo propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e o Equador;

Conscientes dos esforços que desenvolvem ambos os países no sentido de incrementar a cooperação entre países em vias de desenvolvimento;

Empenhados em tornar ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina e assim contribuir para a solidariedade e integração regionais;

Desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados e a cooperação para o desenvolvimento e conservação de seus respectivos territórios amazônicos;

Persuadidos da fecundidade do diálogo político, entre os dois Governos, sobre temas de interesse comum,
Resolvem conduzir o presente Tratado:

ARTIGO I

As partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como no regional e multilateral.

ARTIGO II

Para alcançar os objetivos previstos no Artigo I, as Partes estabelecem uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

ARTIGO III

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse comum referentes à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes, especialmente nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como os relativos a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;
- b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;

e) a realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

ARTIGO IV

A Comissão de Coordenação compor-se-á de uma seção de cada Parte, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores ou seus Representantes Especiais, e integrado por Delegados designados pelos respectivos Governos. A Comissão de Coordenação reunir-se-á alternadamente no Brasil e no Equador, em data acordada por via diplomática.

A Comissão de Coordenação incorporará, como Subcomissões, as Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas e poderá ademais estabelecer grupos de trabalho nos campos que estime conveniente. As Subcomissões e os grupos de trabalho submeterão seus relatórios e os resultados de suas atividades à Comissão de Coordenação.

ARTIGO V

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência indefinida. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo; a denúncia surtirá efeito noventa dias após o recebimento da notificação respectiva.

Feito em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreira.**

Pelo Governo da República do Equador: **Luis Valdez da Rodrigues.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1983

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas do Treinamento de Marítimos, expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRONIZAÇÃO DE TREINAMENTO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO DE TRIPULAÇÃO DE BORDO.

As partes desta Convenção,
Desejando promover a segurança da vida humana e das propriedades no mar e a proteção do meio marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de normas internacionais de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto,

Considerando que o melhor modo de alcançar este propósito é a adoção de uma convenção internacional sobre normas de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto,
Concordaram com o que se segue:

ARTIGO I

Obrigações Gerais Decorrentes da Convenção

- 1) As Partes se comprometem a tornarem efetivas as cláusulas da Convenção e de seu Anexo, que faz parte integrante da Convenção. Toda referência à Convenção constitui ao mesmo tempo uma referência ao Anexo.
- 2) As partes se comprometem a promulgar todas as leis, decretos, regulamentos e normas e a tomar as demais providências que possam ser necessárias para dar à Convenção seu total e completo efeito, de modo a assegurar que, quanto à segurança da vida humana e às propriedades no mar e, hem assim, à proteção do meio marinho, os marítimos a bordo dos navios tenham as qualificações e as aptidões correspondentes às suas funções.

ARTIGO II

Definições

- Para os fins da Convenção, a menos que expressamente estabelecido de outra forma:
- a) "Parte" significa um Estado para o qual a Convenção entrou em vigor;
 - b) "Administração" significa o Governo da Parte cuja bandeira o navio está autorizado a hastear;
 - c) "Certificado" significa um documento válido, qualquer que seja o nome e que possa ser conhecido, expedido pela ou sob a autoridade da Administração, ou pela mesma reconhecido, habilitando o portador exercer as funções indicadas no referido documento, ou conforme autorizado pela legislação nacional;
 - d) "Habilitado" significa a pessoa portadora de um certificado obtido nas condições exigidas;
 - e) "Organização" significa a Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMO);
 - f) "Secretário-Geral" significa o Secretário-Geral da Organização;
 - g) "Navio no mar" significa um navio que não seja daqueles que navegam exclusivamente em águas interiores, em águas restritas ou muito próximas a elas, ou em áreas onde os regulamentos portuários se aplicam;
 - h) "Navio de Pesca" significa um navio usado para captura de peixes, baleias, focas, morsas ou outros recursos vivos do mar;
 - i) "Regulamentos de Radiocomunicações" significa os Regulamentos de Radiocomunicações anexos ou recomendados para constituírem-se em anexos à mais recente Convenção Internacional de Telecomunicações que possa estar em vigor em certa ocasião.

ARTIGO III

Aplicação

- A Convenção se aplica aos marítimos servindo a bordo de navios no mar, com direito a hastear a bandeira de uma Parte, salvo aqueles que estiverem servindo a bordo de:
- a) navios de guerra, navios de guerra auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um Estado, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não-comerciais, entretanto, cada Parte deve assegurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou à capacidade operacional de navios desse tipo, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável;
 - b) navios de pesca;
 - c) iates de recreio, não envolvidos em nenhum tráfego comercial;
 - d) navios de madeira de construção primitiva.

ARTIGO IV

Remessa de Informações

- 1) As Partes deverão remeter ao Secretário-Geral, logo que possível:
 - a) o texto de leis, decretos, regulamentos, normas e outros instrumentos promulgados sobre os vários assuntos que entrem no campo de aplicação da Convenção;
 - b) detalhes completos, quando apropriados, de programas e duração de cursos, assim como as exigências para os exames e outras condições que sejam previstas em âmbito nacional, para a expedição de cada certificado, em conformidade com a Convenção;
 - c) os modelos de certificados expedidos em conformidade com a Convenção, remetendo-os em número suficiente.
- 2) O Secretário-Geral notificará todas as Partes do recebimento de qualquer comunicação relativa à alínea a do parágrafo 1) acima e, em particular de as divulgará a pedido, para os fins dos Artigos IX e X, qualquer informação a ele comunicada relativa às alíneas b e c do parágrafo 1).

ARTIGO V

Outros Tratados e Interpretação

- 1) Todos os tratados, convenções e acordos anteriores relativos a normas de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto que estejam em vigor entre as Partes, continuam a ter total e completo efeito na vigência de seus prazos, no que se referirem a:
 - a) marítimos aos quais esta Convenção não se aplica;
 - b) marítimos aos quais esta Convenção se aplica, mas em assuntos que não foram objeto de disposições expressas.
- 2) Na medida, entretanto, em que tais tratados, convenções ou acordos conflitem com as disposições da Convenção, as Partes deverão rever os compromissos decorrentes de tais tratados, convenções e acordos, com vista a assegurar que não haja conflito entre esses compromissos e as obrigações decorrentes da Convenção.
- 3) Todos os assuntos que não sejam objeto de disposições expressas nesta Convenção permanecem sujeitos à legislação das Partes.
- 4) Nenhuma disposição da Convenção prejudicará a codificação e a elaboração do direito do mar pela Conferência das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar, convocada em decorrência da Resolução nº 2.750 C (XXV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, nem as reivindicações e posições jurídicas presentes ou futuras de qualquer Estado concernentes ao direito do mar e à natureza e extensão da jurisdição do País costeiro e do País da bandeira.

ARTIGO VI

Certificado

- 1) Os certificados são expedidos para os candidatos às funções de Comandantes, Oficiais ou Subalternos que, a critério da Administração, preencham os requisitos de serviço, idade, aptidão física, formação, qualificação e de exames, de acordo com as disposições pertinentes do Anexo à Convenção.
- 2) Os certificados para Comandante e Oficial, expedidos em conformidade com este Artigo são visados pela Administração que os expedir, de acordo com o disposto na Regra 1/2 do Anexo. Se o idioma usado não for o Inglês, deverá ser anexada uma versão naquele idioma.

ARTIGO VII

Disposições Transitórias

- 1) Um certificado de habilitação ou um atestado de serviço referente a uma função para cujo desempenho a Convenção exija um certificado, que tenha sido expedido antes da entrada em vigor da Convenção para uma Parte, de acordo com as leis dessa Parte ou com os Regula-

mentos de Radiocomunicações, deverá ser reconhecido como habilitado seu portador para exercer a referida função depois da Convenção ter entrado em vigor para a mencionada Parte.

- 2) Depois da Convenção entrar em vigor para uma Parte, sua Administração pode continuar a expedir certificados de competência, de acordo com a prática estabelecida por um período que não exceda cinco anos. Esses certificados são reconhecidos como válidos para os fins da Convenção. Ao fim desse período transitório, tais certificados serão expedidos somente para marítimos que iniciaram o seu serviço no mar antes da Convenção entrar em vigor para aquela Parte, considerado o serviço específico do navio a que o certificado se referir. A Administração assegurará que todos os outros candidatos a um certificado sejam examinados e obtenham seus certificados de acordo com as disposições da Convenção.

- 3) Uma Parte pode, num período de dois anos a contar da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, expedir um atestado de serviço para marítimos que não tenham um certificado apropriado de acordo com a Convenção, nem um certificado de habilitação expedido de acordo com as leis dessa Parte, antes da Convenção entrar em vigor para a mesma Parte, mas que tenham:

- a) exercido as funções para as quais desejam obter um atestado de serviço, durante no mínimo três anos no mar, dentro dos últimos sete anos que precederam a entrada em vigor da Convenção para aquela Parte;
 - b) apresentado uma prova de que desempenharam aquelas funções de modo satisfatório;
 - c) provado à Administração sua aptidão física, principalmente quanto à visão e audição, levando em consideração sua idade na ocasião da solicitação.
- Para os fins da Convenção, um atestado de serviço expedido de acordo com este parágrafo é considerado como equivalente a um certificado expedido de acordo com as disposições da Convenção.

ARTIGO VIII

Licenças

- 1) Em caso de excepcional necessidade, as Administrações, se julgarem que isto não causará qualquer perigo a pessoas, a propriedades ou ao meio marinho, podem emitir uma licença permitindo a um determinado marítimo servir em um determinado navio por um período especificado, que não exceda de seis meses, em funções para as quais não possua o certificado adequado, desde que estejam convencidas que o portador da licença possui as qualificações suficientes para ocupar o posto vago, de modo a oferecer toda segurança. Essa licença não será concedida para o cargo de oficial radiotelegrafista ou de operador de radiotelefonista a não ser nas circunstâncias previstas nas disposições pertinentes dos Regulamentos de Radiocomunicações. Entretanto, as licenças não devem ser concedidas para funções de Comandante ou Chefe de Máquinas, salvo em caso de força maior e somente por período o mais curto possível.
- 2) Toda licença para um posto será concedida somente a uma pessoa portadora do certificado exigido para preencher o posto imediatamente abaixo. Quando, para o posto abaixo, a Convenção não exigir qualquer certificado, a licença pode ser concedida a uma pessoa cuja qualificação e experiência atendam a critério da Administração, ao nível nitidamente equivalente àquele que é exigido para o posto a ser preenchido; em se tratando de pessoa não portadora de qualquer certificado apropriado, ela deve ser submetida a um exame, aprovado pela Administração, como demonstração de que a licença pode ser expedida com segurança. As Administrações devem assegurar, outrossim, que o posto em questão será preenchido, logo que possível, por pessoa portadora de um certificado adequado.
- 3) As partes deverão enviar ao Secretário-Geral anualmente, logo que possível após 1º de janeiro, um relatório informando o total de licenças expedidas durante o ano,

para cada função em que é exigido um certificado, nos navios no mar, juntamente com a informação quanto ao número desses navios, tendo mais e menos de 1.600 toneladas de arqueação bruta respectivamente.

ARTIGO IX Equivalências

1) A Convenção não impede uma Administração de manter ou adotar outros programas de instrução e formação, inclusive aqueles que envolvam a prestação de serviço no mar e a organização a bordo, especialmente adaptados ao desenvolvimento tecnológico e aos tipos especiais de navios e serviços, desde que o nível do serviço no mar, dos conhecimentos e da eficiência alcance, no que concerne à navegação e operação técnica do navio e da carga, um grau de segurança no mar e tenha efeitos preventivos quanto à poluição, pelo menos equivalentes àqueles constantes da Convenção.

2) Detalhes desses programas serão comunicados, logo que possível, ao Secretário-Geral, que informará todas as Partes a esse respeito.

ARTIGO X Controle

1) Os navios, salvo aqueles excluídos pelo Artigo III, estão sujeitos, nos portos de uma Parte, ao controle realizado por funcionários devidamente autorizados por essa Parte, a fim de verificarem se todos os marítimos servindo a bordo, para os quais a Convenção exige um certificado, são portadores desses certificados ou de uma licença apropriada. Um certificado deve ser aceito, a menos que haja razões evidentes para se acreditar que esse certificado foi fraudulentamente obtido, ou que o portador do certificado não seja a pessoa para quem o certificado tenha sido originalmente expedido.

2) No caso de ser encontrada alguma deficiência prevista no parágrafo 1 ou nos procedimentos especificados na Regra 1/4 — "Procedimentos de Controle" — o funcionário encarregado do controle informará imediatamente, por escrito, ao comandante do navio e ao Consul ou, na falta deste, ao representante diplomático mais próximo ou à autoridade marítima do Estado cuja bandeira o navio está autorizado a hastear, para que medidas adequadas sejam tomadas. A notificação especificará os detalhes das deficiências encontradas e as razões em que se fundamenta a Parte para considerar que estas deficiências constituem perigo para as pessoas, propriedades ou meio ambiente.

3) No exercício do controle de que trata o parágrafo 1, se, levando em conta o tamanho e o tipo do navio, assim como a extensão e a natureza da viagem, as deficiências a que se refere o parágrafo 3 da Regra 1/4 não foram corrigidas e ficar positivamente que o fato constitui perigo para pessoas, propriedades ou meio ambiente, a Parte encarregada do controle adotará medidas para assegurar que o navio não viajará a menos e até que as exigências sejam cumpridas de forma a afastar o perigo. Os fatos concernentes à ação empreendida devem ser relatados imediatamente ao Secretário-Geral.

4) No exercício do controle de que trata este Artigo, todos os esforços possíveis devem ser feitos para evitar que um navio seja indevidamente retido ou retardado. Se um navio for, desta forma, detido ou atrasado terá direito a uma indenização para as perdas ou prejuízos que disto possam advir.

5) Este Artigo deverá ser aplicado de modo que os navios, hasteando a bandeira de uma Parte não contratante, não sejam beneficiados por um tratamento mais favorável que o concedido aos navios autorizados a hastear a bandeira de uma Parte.

ARTIGO XI Promoção de Cooperação Técnica

1) As Partes da Convenção devem promover, em consulta com a Organização e em seu apoio, um meio de

proporcionar às Partes que desejarem assistência técnica para:

- a) formar pessoal técnico e administrativo;
- b) criar estabelecimentos para formação de marítimos;
- c) suprir equipamentos e instalações para os estabelecimentos de formação;
- d) desenvolver programas de formação adequados, incluindo a formação prática em navios no mar; e
- e) facilitar a adoção de outras medidas e disposições para o aprimoramento da qualificação de marítimos; para estimular, preferencialmente em nível nacional, sub-regional ou regional, a realização dos objetivos da Convenção, tendo em conta as necessidades específicas nesse particular dos países em desenvolvimento.

2) A Organização deve, por seu lado, participar com seus esforços com os propósitos acima indicados, por consulta ou associação com outras organizações internacionais, particularmente com a Organização Internacional do Trabalho.

ARTIGO XII Emendas

1) A Convenção pode ser emendada por qualquer dos seguintes procedimentos:

- a) emendas após exame pela Organização;
- 1) qualquer emenda proposta por uma Parte será submetida ao Secretário-Geral que a divulgará entre todos os Membros da Organização, todas as Partes e o Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, pelo menos, seis meses antes de seu exame;
- 1) qualquer emenda proposta e divulgada dessa forma será submetida a exame do Comitê de Segurança Marítima da Organização;
- 1) as Partes, sejam ou não Membros da Organização, serão autorizadas a participar das deliberações do Comitê de Segurança Marítima para fins de exame e adoção de emendas;

1) as emendas serão adotadas por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima aumentado, conforme estipulado na alínea a) III deste Artigo (daqui em diante chamado de "Comitê de Segurança Marítima aumentado"), com a condição de que pelo menos um terço das Partes estejam presentes na ocasião da votação;

1) as emendas assim adotadas serão comunicadas pelo Secretário-Geral a todas as Partes para aceitação;

1) uma emenda a um Artigo será considerada aceita na data em que for aceita por dois terços das Partes;

1) uma emenda ao Anexo deverá ser considerada aceita quando:

- 1. no final de um período de dois anos, a contar da data em que for comunicada às partes para aceitação; ou
- 2. no final de um período diferente, que não poderá ser inferior a um ano, se assim for determinado na ocasião da sua adoção por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima Aumentado; entretanto, as emendas não serão consideradas aceitas, se durante o período acima especificado, mais de um terço das Partes ou das Partes cujas frotas mercantes representem um total de pelo menos cinquenta por cento da tonelagem bruta da frota mercante mundial, de navios de 100 toneladas brutas de registro ou mais, notificarem o Secretário-Geral de que elas fazem objeção à emenda.

1) uma emenda a um Artigo entrará em vigor, para as Partes que a tenham aceito, seis meses após a data em que ela tenha sido considerada aceita, e entrará em vigor, para cada Parte que a aceitar depois daquela data, seis meses depois da data de sua aceitação por essa Parte;

1) uma emenda ao Anexo entrará em vigor para todas as Partes, exceto para aqueles que tenham levantado uma objeção na forma da alínea a) VII e que não a tenham retirado, seis meses após a data em que ela tenha sido considerada aceita. Antes da data marcada para a entrada em vigor de uma emenda, qualquer Parte pode

notificar o Secretário-Geral de que ela se dispensa de pôr em execução aquela emenda durante um período não superior a um ano, a contar da data de sua entrada em vigor, ou durante um período mais longo, se determinado por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima Aumentado, na ocasião da adoção da emenda.

1) emenda feita por uma Conferência:

- 1) a pedido de uma Parte e com a concordância de pelo menos um terço das Partes, a Organização convocará, em associação ou consulta com o Diretor-Geral da OIT, uma Conferência de Partes para examinar as emendas à Convenção;

1) toda emenda adotada por essa Conferência, por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, será comunicada pelo Secretário-Geral a todas as Partes para aceitação;

1) A menos que a Conferência decida de maneira diferente, a emenda será considerada como aceita e entrará em vigor em conformidade com os procedimentos especificados nas alíneas a) VI) e a) VIII) ou nas alíneas a) VII) e a) IX), respectivamente, desde que as referências ao Comitê de Segurança Marítima Aumentado, contidas nessas alíneas, sejam consideradas como referência à Conferência.

1) Qualquer declaração de aceitação ou de objeção a uma emenda ou qualquer notificação feita em virtude da alínea a) IX) do parágrafo 1), será submetida por escrito ao Secretário-Geral. Este comunicará a todas as Partes essa declaração e a data de seu recebimento.

1) O Secretário-Geral informará todas as Partes de qualquer emenda que entrar em vigor e, bem assim, a data em que entrou em vigor.

ARTIGO XIII

Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

1) A Convenção permanecerá aberta para assinatura, na sede da Organização, de 1º de dezembro de 1978 até 30 de novembro de 1979, continuando aberta para adesão. Todo Estado pode se tornar Parte por:

- a) assinatura sem reservas quanto à ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- b) assinatura sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação, seguida da ratificação, aceitação ou aprovação; ou
- c) adesão.

1) A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão será efetuada pela entrega, ao Secretário-Geral, de instrumento para isso apropriado.

1) O Secretário-Geral informará a todos os Estados que tenham assinado a Convenção ou a ela aderido, e ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho qualquer assinatura ou apresentação de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão e a data desta apresentação.

ARTIGO XIV

Entrada em Vigor

1) A Convenção entrará em vigor doze meses após a data em que pelo menos vinte e cinco Estados, cujas frotas mercantes constituam um total não menor de cinquenta por cento da tonelagem de arqueação bruta da frota mundial de navios mercantes de 100 ou mais toneladas, tenham-na assinado sem reservas quanto à ratificação, aceitação ou aprovação, ou tenham entregue os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de acordo com as disposições do Artigo XIII.

1) O Secretário-Geral informará aos Estados que tenham assinado a Convenção ou a ela aderido, a data de sua entrada em vigor.

1) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão apresentado durante os doze meses

a que se refere o parágrafo 1) terá efeito na ocasião da entrada em vigor da Convenção ou três meses após a data da apresentação do instrumento, desde que esta última data seja posterior.

4) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão entregue após a data em que a Convenção entrou em vigor, terá efeito três meses após a data de sua entrega.

5) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão entregue após a data em que uma emenda for considerada aceita, em conformidade com o Artigo XII se aplicará à Convenção conforme emendas de.

ARTIGO XV

Denúncia

1) A Convenção pode ser denunciada por qualquer Parte a qualquer momento depois de cinco anos, a contar da data em que a Convenção entrou em vigor para essa Parte.

2) A denúncia se efetuará através de uma notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral, que comunicará a todas as outras Partes e ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho o teor e a data do recebimento dessa notificação, bem como a data em que essa denúncia terá efeito.

3) Uma denúncia terá efeito doze meses após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral ou depois de um período mais longo que seja indicado na notificação.

ARTIGO XVI

Apresentação e Registro

1) A Convenção ficará depositada com o Secretário-Geral, que remeterá cópias autenticadas a todos os Estados que a assinaram ou a ela aderiram.

2) Tão logo a Convenção entre em vigor, seu texto será transmitido pelo Secretário-Geral ao Secretário-Geral das Nações Unidas para ser registrada e publicada, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO XVII

Idiomas

A Convenção está firmada em uma única via nos idiomas Chinês, Espanhol, Inglês, Francês e Russo, sendo cada texto igualmente válido. Versões oficiais nos idiomas Alemão e Árabe serão feitas e depositadas com o original assinado.

Em testemunho disto, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos para esse fim, assinam esta Comissão.

Feito em Londres no sétimo dia de julho de mil novecentos e setenta e oito.

ANEXO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

REGRA 1/1

Definições

Para os fins desta Convenção, a menos que expressamente disposto em contrário:

a) "Regras" significa as regras constantes no Anexo a Convenção;

b) "Aprovado/a" significa aprovado/a pela Administração;

c) "Comandante" é a pessoa que exerce o comando de um navio;

d) "Oficial" é um membro da tripulação, que não seja o comandante, designado como tal por lei ou regulamento

nacional ou, na ausência dessa designação, pelo consenso ou costume;

e) "Oficial de Náutica" é um oficial qualificado para os serviços de Convés;

f) "Imediato" é o oficial de náutico que se segue na hierarquia ao comandante, e a quem caberá o comando do navio em caso de impedimento do comandante;

g) "Oficial de Máquinas" é o oficial qualificado para os serviços de Máquinas;

h) "Chefe de Máquinas" é o oficial de máquinas mais antigo, responsável pela propulsão mecânica do navio;

i) "Segundo Oficial Maquinista" é o oficial de máquinas que se segue na hierarquia ao Chefe de Máquinas, a quem caberá a responsabilidade da propulsão mecânica do navio em caso de impedimento do Chefe de Máquinas;

j) "Praticante de Máquinas" é uma pessoa em formação para tornar-se um oficial de máquinas, designado como tal por lei ou regulamento nacional;

k) "Oficial Radiotelegrafista" é uma pessoa portadora de um certificado de operador radiotelegrafista de primeira ou segunda classe ou de um certificado geral de operador de radiocomunicações para o serviço móvel marítimo, concedido de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações, e que exerça suas funções na estação de radiotelegrafia de um navio que seja obrigado a ter tal estação de acordo com as disposições da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

l) "Operador de Radiotelegrafista" é uma pessoa portadora de um certificado apropriado, expedido de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações;

m) "Subalterno" é qualquer membro da tripulação que não seja o comandante ou oficial;

n) "Viagem costeira" é a viagem realizada nas proximidades de uma Parte, como for definida por esta Parte;

o) "Potência de Propulsão" é a potência expressa em Kilowatts que constar do Certificado de Registro do navio ou de qualquer outro documento oficial (*);

p) "Serviço de Rádio" inclui, na forma apropriada, os serviços de quarto, manutenção técnica e reparos de acordo com os Regulamentos de Radiocomunicações, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar e, a critério de cada Administração, as recomendações pertinentes da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental;

q) "Petroleiro" é um navio construído e empregado para o transporte a granel de petróleo e produtos seus derivados;

r) "Navio Químico" é um navio construído e empregado para o transporte a granel de qualquer produto químico líquido relacionado pela Organização Marítima Consultiva Intergovernamental nas "Normas para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte a Granel de Produtos Químicos";

s) "Navio de Gás" é o navio construído e empregado para o transporte a granel de qualquer gás liquefeito relacionado pela Organização Marítima Consultiva Intergovernamental nas "Normas para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte a Granel de Gases Liquefeitos".

REGRA 1/2

Conteúdo dos Certificados e Modelo de Visto

1) Os Certificados deverão ser redigidos no idioma ou idiomas oficiais do país emissor. Se o idioma empregado não for o inglês, o texto deverá incluir uma versão nesse idioma.

(*) Considera-se que a potência que consta do Certificado de Registro ou de outro documento oficial é a potência máxima, total e contínua, desenvolvida por todas as máquinas propuloras do navio.

2) No que se referir aos oficiais radiotelegrafistas e operadores de radiotelegrafia, as Administrações podem:

a) incluir os conhecimentos suplementares estabelecidos nas regras pertinentes do Anexo à Convenção no exame para a emissão de um certificado, de acordo com as prescrições dos Regulamentos de Radiocomunicações; ou

b) emitir um certificado específico indicando que o portador possui os conhecimentos suplementares prescritos no Anexo à Convenção.

3) A forma do visto nos certificados previstos no Artigo VI da Convenção deverá ser como se segue:

Modelo de Visto de Certificados

VISTO DE CERTIFICADOS

(Carimbo oficial) (País)
Expedido de acordo as disposições da Convenção Internacional de 1978 sobre as normas de formação de Marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto.

(*) I O Governo de (país) certifica

Eu, abaixo assinado, certifico que o presente Certificado/Certificado nº..... (**), é concedido a..... (nome da pessoa por extenso), que é considerado devidamente qualificado, de acordo com o estabelecido na Regra..... da Convenção Internacional de 1978 sobre Normas de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto, para exercer as funções de..... (***) com as únicas restrições seguintes:

(Indicar aqui as restrições..... eventuais ou, se for o caso, escrever "nenhuma")

Data da expedição deste visto:.....

Assinado

(Carimbo oficial) (Nome e assinatura do funcionário devidamente autorizado)
Data de nascimento do portador do Certificado.....
..... Assinatura do portador do Certificado.....

REGRA 1/3

Princípios que Regem as Viagens Costeiras

1) Ao definir viagens costeiras para os fins da Convenção nenhuma Parte exigirá dos marítimos embarcados em navios autorizados ao uso de bandeira de uma outra Parte, e que efetuam essas viagens, requisitos de formação, experiência e de certificados mais rigorosos do que os exigidos para os marítimos que servem a bordo de navios autorizados ao uso de sua própria bandeira. Em nenhum caso essa Parte exigirá dos marítimos embarcados em navios autorizados ao uso de bandeira de outra Parte, requisitos mais rigorosos que os da Convenção aplicáveis a navios que não empregados em viagens costeiras.

2) No que concerne a navios autorizados ao uso da bandeira de uma Parte, que realizam viagens costeiras regulares ao longo da costa de outra Parte, a Parte cuja bandeira o navio está autorizado a usar exigirá dos marítimos nele embarcados requisitos de formação, experiência e de certificados, pelo menos, equivalentes aos que são exigidos pela Parte em cuja costa o navio navega, desde que esses requisitos não sejam mais rigorosos que os da Convenção que se aplicam a navios não empregados em viagens costeiras. Um navio que estenda sua via-

(*) Escoger o que for mais indicado

(**) Grifar o que for apropriado

(***) Indicar o título ou a classe do Certificado pela Convenção.

gem além do que é definido como viagem costeira por uma Parte e entre em águas não cobertas por essa definição, deverá proceder conforme os requisitos da Convenção sem se beneficiar das moderações previstas na presente Regra.

3) Uma Parte pode proporcionar os benefícios das disposições da Convenção relativas a viagens costeiras a um navio autorizado ao uso de sua bandeira, quando empregado regularmente em viagens costeiras ao largo das costas de um País não Parte, conforme sejam definidas pela Parte as viagens costeiras.

4) Nenhuma disposição desta Regra limitará, de forma alguma, a jurisdição de um País, quer ou não Parte da Convenção.

REGRA 1/4

Procedimentos de Controle

1) O controle exercido na forma do Artigo X, por Oficial de Controle devidamente autorizado, será limitado a:

a) verificação, de acordo com o parágrafo 1) do Artigo X, de que todos os marítimos embarcados, para os quais a Convenção exigir certificação, sejam portadores de certificado ou licença válidos;

b) avaliação da habilitação dos marítimos embarcados quanto ao atendimento das normas exigidas pela Convenção para o serviço de quarto, se houver fundamentos para considerar que aquelas normas não estão sendo atendidas, porque durante a permanência num porto de uma Parte ou na aproximação a esse porto foram observados os seguintes fatos:

I) o navio foi envolvido em uma colisão ou encalhe;

II) o navio lançou ao mar, quando em viagem, fundeado ou atracado, substâncias consideradas ilegais pelas convenções internacionais; ou

III) o navio manobrou de maneira incorreta ou insegura, ou não observou as marcas para a navegação ou os esquemas de separação de tráfego.

2) O Funcionário de controle entregará ao comandante do navio e ao representante reconhecido do País da bandeira do navio, de acordo com o Artigo X, uma informação escrita sobre o resultado da ação de controle, tomada de acordo com o parágrafo 1, se forem constatadas quaisquer das seguintes deficiências:

a) os marítimos para os quais é obrigatória a posse dum certificado não possuem certificado ou licença adequados e válidos;

b) os dispositivos para os serviços de quartos de navegação ou de máquinas não corresponderem às exigências especificadas para o navio pelo País de sua bandeira;

c) ausência num quarto de pessoa qualificada para operar equipamento essencial à segurança da navegação ou prevenção de poluição;

d) impossibilidade do comando de dispor de pessoas descansadas para o primeiro quarto, no início da viagem, e para os subsequentes revezamentos dos quartos.

3) Uma parte não tem o direito de reter um navio, de acordo com o Artigo X, a não ser que não tenham sido tomadas as providências na correção das deficiências mencionadas na alínea a) do parágrafo 2 — no que se relacionem com os certificados de comandante, chefe de máquinas e oficiais encarregados dos quartos de navegação e de máquina e, no que for relevante, com relação ao oficial radiotelegrafista — e na alínea d) do parágrafo 2.

CAPÍTULO II

Comandante — Serviço no Passadiço

REGRA II/1

Normas Básicas a Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação

1) As Partes orientarão os proprietários de navio, armadores, comandantes e o pessoal que faz serviço de

quarto para as normas que se seguem, que deverão ser observadas para assegurar, em qualquer tempo, a segurança num serviço de quarto de navegação.

2) O comandante de todo navio é obrigado a assegurar que as disposições relativas ao serviço de quarto permitam manter a segurança nos quartos de navegação. Sob sua direção geral, os oficiais de quarto são responsáveis, durante o período de seu quarto, pela segurança da navegação e especialmente em evitar colisão e encalhe.

3) As normas básicas que se seguem, sem serem limitativas, deverão ser levadas em consideração em todos os navios.

4) Disposições relativas ao Serviço de Quarto

a) A composição do quarto será sempre adequada e suficiente para as circunstâncias e condições do momento e levará em conta a necessidade de ser mantida uma vigilância visual eficaz;

b) Na composição do quarto no passadiço, que pode incluir convenientemente subalternos de convés, os seguintes fatores, entre outros, serão levados em consideração:

I) o passadiço nunca ficará desguarnecido;

II) as condições meteorológicas, visibilidade e a luz do dia ou a noite;

III) a proximidade de perigos à navegação que possam tornar necessário que o oficial de quarto de navegação tenha de executar tarefas adicionais de navegação;

IV) o emprego e a condição de funcionamento dos auxílios à navegação, tais como o radar ou dispositivos eletrônicos indicadores de posição e de qualquer outro aparelho relacionado à segurança da navegação;

V) a existência de piloto automático;

VI) qualquer serviço suplementar, decorrente de circunstâncias especiais, na execução de quarto.

5) Aptidão para o Serviço

A organização dos quartos deverá ser tal que a eficiência dos oficiais e subordinados do quarto não seja comprometida pela fadiga. O serviço poderá ser organizado de forma que o pessoal do primeiro quarto, no início da viagem, e dos quartos de revezamento subsequentes estejam suficientemente descansados e, desse modo, pronto para cumprir com suas obrigações.

6) Navegação

a) a viagem deverá ser planejada com antecedência levando em consideração todas as informações pertinentes, traçando-se e verificando-se a rota a seguir antes do início da viagem;

b) durante o quarto, deverão ser verificados: o rumo, a posição e a velocidade do navio em intervalos suficientemente frequentes, utilizando-se todos os auxílios à navegação, necessários e disponíveis, para assegurar que o navio está seguindo a rota prevista;

c) o oficial de quarto deverá estar perfeitamente familiarizado com a localização e operação de todos os equipamentos de segurança e de navegação existentes a bordo; deverá conhecer e levar em consideração as limitações operacionais desses equipamentos;

d) ao oficial de quarto de navegação não deverá ser determinado ou este mesmo assumir qualquer serviço que possa interferir com a segurança da navegação.

7) Equipamento de navegação

a) o oficial de quarto deverá fazer o mais efetivo uso de todos os equipamentos de navegação a seu dispor;

b) Quando empregando o radar, o oficial de quarto deverá ter presente a necessidade de cumprir permanentemente as determinações sobre o emprego de radar, encontradas nas regras que se aplicam para evitar abalroamento no mar.

c) Em casos de necessidade o oficial de quarto não deverá hesitar em utilizar o leme, as máquinas e os dispositivos de sinalização sonora.

8) Serviços e responsabilidades de navegação

a) O oficial encarregado de quarto deverá:

I) fazer seu serviço no passadiço e não se afastar do posto em nenhuma circunstância, sem que seja devidamente substituído;

II) permanecer responsável pela segurança da navegação, apesar da presença do comandante no passadiço, até que o mesmo informe, expressamente, ter assumido essa responsabilidade e que isso fique mutuamente entendido;

III) informar ao comandante qualquer dúvida que tenha a cerca de ação a ser tomada para a segurança do navio;

IV) não passar o serviço ao oficial substituído, se tiver razões para crer que esse último não está realmente capacitado a assumir seus deveres, caso em que informará ao comandante na forma conveniente.

b) Na mudança do quarto, o oficial que assume deverá certificar-se da posição do navio, estimado ou verdadeira, de rota a ser seguida, o rumo e velocidade previstos, e anotará qualquer perigo à navegação que poderá ser encontrada durante o quarto.

c) Fazer um registro cuidadoso da movimentação e ocorrências havidas durante o quarto, relativas à navegação;

9) Vigilância visual

As funções do vigia devem não só assegurar uma vigilância visual como ter domínio completo da situação e dos riscos de colisão ou encalhe assim como de outros perigos à navegação e incluirá a detecção de navios ou aeronaves em perigo, naufrágios, naufrágios e destroços. Durante a vigilância visual serão observadas as seguintes disposições:

a) O vigia deverá ser capaz de dedicar toda atenção em manter uma vigilância eficiente e não lhe será atribuído ou por ele assumido nenhum outro serviço que possa interferir com essa tarefa.

b) Os serviços de timoneiro e vigia são distintos, e o timoneiro não será considerado como um vigia enquanto estiver no leme, exceto em navios pequenos em que houver uma ampla visibilidade em todo o redor da posição de governo e aí não existir nenhuma redução da visão noturna ou qualquer outro impedimento para manter a vigilância visual adequada. Durante o dia, o oficial de quarto poderá ser o único a manter uma vigilância visual, desde que ocorra uma das seguintes condições:

I) a situação tenha sido cuidadosamente examinada e constatado que o oficial de quarto pode fazer sozinho, com toda segurança, a vigilância visual;

II) tenham sido levados em conta todos os fatores pertinentes e importantes, como os que se seguem, sem que essa enumeração seja limitativa:

— estado de tempo;

— visibilidade;

— densidade de tráfego;

— proximidade de perigos à navegação;

— atenção necessária para navegar no interior ou na proximidade de esquema de separação de tráfego;

III) haver condição de uma ajuda imediata ao passadiço, quando qualquer mudança na situação o exigir.

10) Navegação com práctico embarcado

A despeito dos deveres e obrigações de um práctico, sua presença a bordo não isenta o comandante ou oficial de quarto de suas responsabilidades e obrigações na segurança do navio. O comandante e o práctico devem trocar informações a cerca da condução do navio, condições locais e características do navio. O comandante e oficial de quarto deverão cooperar intimamente com o práctico e manter uma verificação precisa da posição e movimentação do navio.

11) Proteção do meio marinho

O comandante e oficial de quarto devem ser conhecedores dos sérios efeitos da poluição, operacional ou acidental, do meio marinho; devem tomar todas as precauções possíveis para evitá-la, particularmente empre-

gundo regras internacionais e regulamentos portuários pertinentes.

REGRA II/2

Requisitos Mínimos Obrigatórios para a expedição de Certificados de

Comandante e do Imediato de navio com tonelagem de Arqueação bruta igual ou superior a 200 toneladas

Comandante e Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 1.600 toneladas

1) Todo comandante e imediato de navio no mar, de tonelagem igual ou superior a 1.600 toneladas de arqueação bruta, possuirá um certificado próprio.

2) O candidato a certificado deverá:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, especialmente visual e auditiva;

b) preencher os requisitos para a expedição de certificado de oficial encarregado de quarto de navegação, em navios com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta e contar em serviço no mar, de acordo com o fixado para aquela função, de:

I) para a expedição de certificados de imediato, pelo menos 18 meses; esse período pode ser reduzido para um mínimo de 12 meses se a Administração exigir uma formação especial que considere equivalente a, no mínimo, seis meses de serviço como oficial de quarto de navegação;

II) para a expedição de certificado de comandante, pelo menos 36 meses; esse período pode ser, entretanto, reduzido para o mínimo de 24 meses, desde que o candidato tenha efetuado um serviço no mar de, pelo menos 12 meses, no desempenho de função de imediato ou, se a Administração exigir, uma formação especial que considere equivalente a esse serviço;

c) ter sido aprovado em exames estabelecidos a critério da Administração. Esses exames abrangerão as disciplinas constantes do apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração poderá modificar as exigências desses exames para comandantes e imediatos de navios, de porte restrito, empregados em viagens costeiras, conforme considere necessário, levando em conta os inconvenientes dessas modificações para segurança dos navios que possam navegar nas mesmas águas.

Comandante e Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta compreendida entre 200 e 1.600 toneladas

3) Todo comandante e imediato de navio no mar, compreendido entre 200 e 1.600 toneladas de arqueação bruta, possuirá um certificado próprio.

4) o candidato a esse certificado deverá:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, especialmente visual e auditiva;

b) I) para o certificado de imediato, preencher os requisitos exigidos para oficial encarregado de quarto de navegação, com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta.

II) para o certificado de comandante, preencher os requisitos exigidos para oficial encarregado de quarto de navegação em navio com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta e contar com um serviço no mar, conforme seja exigido, com a duração de, pelo menos 36 meses; esse período poderá ser reduzido a um mínimo de 24 meses, se o candidato tiver efetuado um serviço no mar de, pelo menos 12 meses do desempenho de função de imediato ou, se a Administração exigir uma formação especial que considere equivalente a esse serviço;

c) ter sido aprovado em exames estabelecidos a critério da Administração. Esses exames abrangerão as disciplinas constantes do Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração poderá modificar as

exigências desses exames para comandantes e imediatos de navios de porte restrito, empregados em viagens costeiras, conforme considere necessário, para excluir conteúdos que considere como não aplicáveis às águas ou navios interessados, levando em conta os inconvenientes dessas modificações para a segurança dos navios que possam navegar nas mesmas águas.

GENERALIDADES

5) O nível dos conhecimentos exigidos sobre os diferentes títulos do Apêndice pode variar de acordo com a finalidade do certificado a ser emitido, se para comandante ou imediato, e conforme seja a aplicação do certificado ou certificados, se para navios com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 1.600 toneladas ou navios compreendidos entre 200 e 1.600 toneladas de arqueação bruta.

APÊNDICE À REGRA II/3

Conhecimentos mínimos necessários à expedição de certificados, de comandante e imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 200 toneladas

1) O programa que se segue foi estabelecido para o exame dos candidatos à certificado de comandante ou imediato de navio com tonelagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta. Seu propósito é ampliar e aprofundar o programa contido na Regra II/4 sob o título "Requisitos Mínimos Obrigatórios para a Expedição de Certificado do Oficial Encarregado de Quarto de Navegação em Navio com Tonelagem de Registro Igual ou Superior a 200 Toneladas de Arqueação Bruta". Tendo em mente que cabe ao comandante, que tem a responsabilidade pela segurança do navio, passageiros, tripulantes e carga, e que o imediato deve estar em situação de assumir essa responsabilidade a qualquer momento, o exame sobre esses assuntos terá como propósito verificar a capacidade dos candidatos para aprenderem todas as informações disponíveis que tratam da segurança do navio.

2) Navegação de determinação da posição

a) Planejamento da viagem e da navegação em qualquer condição:

I) por métodos aceitáveis de derrotas oceânicas;

II) em águas restritas, onde a navegação é regulamentada;

III) no gelo;

IV) com visibilidade restrita;

V) em esquemas de separação de tráfego;

VI) em áreas sujeitas a grandes efeitos de marés;

b) Determinação da posição:

I) por observações astronômicas, principalmente do sol, estrelas, lua e planetas;

II) por observações de pontos de terra, incluindo a utilização de marcações e auxílios à navegação, com faróis, radiogoniômetros, balizas, bóias, cartas, aviso aos navegantes e outras publicações que concorram para avaliar a precisão da posição determinada;

III) com emprego de todos os modernos auxílios eletrônicos para a navegação, a critério da Administração, com conhecimento de seus princípios de funcionamento, de suas limitações, fontes de erros, determinação de falsa apresentação e métodos de correção para se obter uma posição correta.

3) Serviço de Quarto

a) Demonstrar pleno conhecimento do conteúdo, aplicação e propósito do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, incluindo os Anexos referentes à segurança da navegação.

b) Demonstrar conhecer a Regra II/1 — "Normas Básicas a Serem observadas no Serviço de Quarto de Navegação".

4) Equipamento radar

Usando um simulador radar ou, quando este não for disponível, uma rusa de manobras, demonstrar conhecer os fundamentos do radar, sua operação e emprego e a interpretação e análise das informações por ele fornecidas, especialmente:

a) fatores que afetam seu rendimento e precisão;

b) a ajustagem inicial e permanente da imagem;

c) a detecção de apresentações errôneas na tela, ecos falsos, reverberação náutica, etc.;

d) distância e marcação;

e) identificação de ecos críticos;

f) rumo e velocidade de outros navios;

g) hora e distância da maior aproximação, com navios que cruzam a rota, que passarem a contrabordo ou que forem alcançados;

h) determinação de mudanças de rumo e velocidade de outros navios;

I) efeitos das mudanças de rumo e/ou velocidade do próprio navio;

J) aplicação do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar.

5) Agulhas — magnética e giroscópica

Capacidade para determinar e corrigir os desvios das agulhas magnética e giroscópica; conhecer os meios de corrigir desvios.

6) Meteorologia e Oceanografia

a) Demonstrar capacidade para entender e interpretar uma carta sinótica e para fazer previsões regionais, levando em conta as condições meteorológicas locais;

b) conhecer as características dos diversos sistemas meteorológicos, principalmente dos ciclones tropicais e saber como evitar os centros de ciclones e os quadrantes perigosos;

c) conhecer os sistemas de correntes oceânicas;

d) saber utilizar todas as publicações de navegação referentes a marés e correntes, incluindo aquelas em idioma inglês;

e) saber calcular as condições da maré.

7) Manobra e governo do navio

Manobrar e governar um navio em qualquer condição, incluindo as seguintes:

a) manobras para se aproximar de embarcações ou postos de praticagem levando em conta o tempo, maré e as distâncias de alcance da proa e de parada;

b) manobras em rios, estuários, etc., levando em conta os efeitos da corrente, do vento e o espaço limitado para a ação do leme;

c) manobrar em águas rasas, levando em conta a redução da lâmina d'água sob a quilha devido aos efeitos de squat (*), balanço e arfagem;

d) efeito da interação entre navios que se cruzam e entre o navio e margens próximas (efeito de canal);

e) atracar os cais e a contrabordo sob várias condições de vento e maré, com e sem rebocadores;

f) escolher fundeadouro, fundear com um ou dois ferros em fundeadouro limitado e fatores que influenciam na determinação de cumprimento da amarra;

g) roçar; desentocar ferros;

h) docar com e sem avarias;

I) manobrar e governar navios com mau tempo, incluindo socorro a navio ou aeronave em perigo; operações de reboque, meios para impedir que um navio desgovernado atravesse ao mar e de reduzir a deriva, assim como o emprego de óleo;

J) precauções nas manobras de arrear de embarcações e lançar balsas salva-vidas com mau tempo;

k) métodos para recolher a bordo sobreviventes de embarcações e balsas salva-vidas;

(*) Squat — diminuição da lâmina d'água sob a quilha que ocorre quando o navio se movimenta náutico; é causado, tanto por afundamento do casco como por alteração no trim. O efeito é acentuado em águas rasas e diminui com a redução da velocidade do navio.

1) capacidade para determinar a manobra e as características das máquinas dos principais tipos de navios, em especial as distâncias de parada e as curvas de giro em diferentes velocidades e calados;

m) importância de se navegar com velocidade reduzida para evitar avarias causadas por ondas de proa e de pupa, produzidas pelo próprio navio;

n) medidas práticas a serem tomadas quando navegando no gelo ou em caso de acumulação de gelo a bordo;

o) utilizar esquemas de separação de tráfego e navegar no interior desses esquemas.

8) Estabilidade^{2/}, construção do navio e controle de avarias

a) compreender os princípios fundamentais da construção do navio e as teorias e fatores que afetam o trim e a estabilidade, e das medidas necessárias para conservar um trim e uma estabilidade que garantam uma segurança suficiente;

b) conhecer os efeitos do alagamento de um compartimento, conseqüente de avarias, sobre o trim e a estabilidade e medidas a serem tomadas para remediá-los;

c) saber usar as tabelas de estabilidade, de trim e esforços, assim como diagramas e quadros para cálculo de tensões, incluindo o conhecimento de distribuição de cargas e lastros necessários para manter os esforços que exercem sobre o casco, dentro dos limites aceitáveis;

d) conhecimento geral das principais partes estruturais de um navio e a designação correta das diferentes partes;

e) conhecimento das recomendações da IMCO referentes à estabilidade de navios.

9) Instalações de máquinas do navio

a) princípios de funcionamento das máquinas marítimas;

b) máquinas auxiliares do navio;

c) conhecimento geral do vocabulário técnico de máquinas.

10) Manipulação e armazenagem de carga

a) estivagem e peação da carga a bordo, incluindo os aparelhos de movimentação;

b) operações de carga e descarga, especialmente o carregamento e descarregamento de cargas pesadas;

c) regulamentos e recomendações internacionais referentes ao transporte de cargas, em especial o Código Internacional Marítimo de Cargas Perigosas (Código IMDG);

d) transporte de mercadorias perigosas; precauções a serem tomadas durante as operações de carga e descarga e cuidados com as mercadorias perigosas durante a viagem;

e) conhecimento prático do conteúdo e aplicação dos manuais de segurança aplicáveis aos petroleiros em viagem;

f) conhecimento prático das manobras comumente usadas nas redes e bombas de carregamento;

g) termos e definições usados para descrever as características das cargas comuns de petróleo, tais como óleo bruto, produtos de destilação média e nafta.

h) regras concernentes à poluição; operações de lastreamento, limpeza e degaseificação de tanques;

i) procedimentos "load-on-top".

11) Prevenção contra incêndio e equipamentos de combate a incêndio

a) organização de exercícios de combate a incêndio;

b) classes de incêndio e química do fogo;

c) sistemas de combate a incêndio;

d) participação em curso de combate a incêndio aprovado pela Administração;

e) conhecimento das regras referentes ao emprego dos equipamentos de combate a incêndio;

12) Falhas de emergência

a) precauções a serem tomadas quando um navio estiver encalhando;

b) medidas a serem tomadas antes e após o encalhe;

c) métodos para desencilhar um navio, com e sem auxílio;

d) medidas a serem tomadas após um abaloamento;

e) tamponamento provisório de aberturas;

f) medidas de proteção e segurança dos passageiros e tripulantes a serem tomadas em casos de emergência;

g) contenção de avarias e salvamento do navio após incêndio ou explosão;

h) abandono do navio;

i) governo de emergência, como preparar e utilizar recursos de fortuna para governar em situação crítica e modo de instalar, quando possível, um leme de fortuna;

j) salvamento de pessoas de um navio em perigo ou de um naufrápio;

k) procedimentos de homem ao mar.

13) Cuidados médicos

Conhecimento completo do emprego dos conteúdos das seguintes publicações:

a) Guia Médico Internacional para Navios ou publicações nacionais equivalentes;

b) seção médica do Código Internacional de Sinais;

c) Guia Médico de Primeiros Socorros para uso em acidentes com mercadorias perigosas.

14) Direito Marítimo

a) Conhecimento das regras do direito marítimo internacional, contidas em convenções e acordos internacionais, na medida em que envolvam as obrigações e responsabilidades específicas do comandante, em particular aquelas referentes à segurança e proteção do meio ambiente marinho. Deve-se dar especial atenção aos seguintes itens:

I) certificados e outros documentos exigidos a bordo por convenções internacionais, como podem ser obtidos e o período de sua validade legal;

II) responsabilidades decorrentes da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga;

III) responsabilidades decorrentes de disposições da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

IV) responsabilidades decorrentes de convenções internacionais para a prevenção da poluição por navios;

V) declarações marítimas de saúde; disposições do Regulamento Internacional de Saúde;

VI) responsabilidades decorrentes da Convenção sobre Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar;

VII) responsabilidades decorrentes de outros instrumentos internacionais referentes à segurança do navio, passageiros, tripulantes e carga.

b) O nível de conhecimento da legislação marítima nacional é derivado a critério da Administração, mas deverá incluir as disposições nacionais para a implementação de acordos e convenções internacionais.

15) Administração de pessoal e responsabilidades da formação

Conhecimento de administração de pessoal, organização e treinamento a bordo.

16) Comunicação

a) capacidade de transmitir e receber mensagens por sinalização luminosa morse e para usar o Código Internacional de Sinais; quando a Administração tiver submetido os candidatos a exame sobre esses assuntos, para categorias inferiores às do certificado, estes terão a possibilidade de serem dispensados de novos exames destes assuntos para a obtenção do certificado de Comandante;

b) conhecimento de procedimentos usados em comunicações radiotelefônicas e capacidade para operar em radiotelegrafia, particularmente com relação a mensagens de socorro, urgência, segurança e navegação;

c) conhecimento de procedimentos relativos a sinais de socorro por radiotelegrafia, especificados nos Regulamentos de Radiocomunicações.

17) Salvatagem

Conhecimento completo da aplicação das regras relativas aos equipamentos de salvatagem (Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar), da organização de exercícios de abandono do navio e do emprego de embarcações e balsas salva-vidas e outros equipamentos de salvatagem.

18) Busca e Salvamento

Conhecimento completo do Manual de Busca e Salvamento de Navio Mercante da IMO (MERSAR).

19) Métodos que podem ser utilizados para comprovar a habilitação dos candidatos

a) Navegação

Mostrar como se usa o sextante, a alidade, espelho azimutal, como se marca a posição e como se traça rumos e marcações;

b) Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar

i) uso de modelos reduzidos exibindo sinais ou luzes apropriadas ou de um simulador de luzes de navegação;

ii) rosa de manobras ou simulador radar;

c) Radar

i) simulador radar;

ii) rosa de manobras.

d) Combate a incêndio

Participar de curso de combate a incêndio aprovado pela Administração.

e) Comunicações

Prova prática de comunicação visual e oral.

f) Salvatagem

Lançar n'água e manobrar embarcação e outros equipamentos salva-vidas, incluindo o uso de coletes salva-vidas.

REGRA II/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de Oficial de Quarto de Navegação e de Comandante de Navio com menos de 200 toneladas de arqueação bruta

1) Navios não empregados em viagens costeiras:

a) todo comandante de navio no mar, com menos de 200 toneladas brutas de registro, não empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado reconhecido pela Administração para comandante de navio, compreendido entre 200 e 1.600 toneladas brutas de registro;

b) todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar, de menos de 200 toneladas brutas de registro, não empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio para navios de tonelagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta.

2) Navios empregados em viagens costeiras:

a) Comandante

i) todo comandante de navio no mar, de menos de 200 toneladas de arqueação bruta, empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio;

ii) o candidato ao certificado deverá:

1) ter, no mínimo, 20 anos de idade;

2) ter completado um período de embarque, aprovado pela Administração, em navio no mar de, pelo menos, 12 meses como oficial encarregado de quarto de navegação;

3) satisfazer a Administração quanto a ter conhecimentos suficientes para exercer suas funções nos navios em causa, especialmente quanto aos assuntos constantes no Apêndice a esta Regra.

b) Oficial Encarregado de Quarto de Navegação

i) todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar, com menos de 200 toneladas de arqueação bruta, empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio;

ii) todo candidato ao certificado deverá:

1) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

2) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, particularmente em relação à visão e audição;

2. Os comandantes e oficiais que servem em navios de pequena tonelagem deve estar inteiramente familiarizados com as características básicas de estabilidade de seus navios.

- 3) satisfazer a Administração quanto a ter: — recebido, com aproveitamento, uma formação especial que incluí um estágio no mar, conforme exigido pela Administração; ou — completado um período de embarque, aprovado pela Administração, de pelo menos três anos em serviços no passado;
- 4) satisfazer a Administração quanto a ter conhecimentos suficientes para exercer suas funções nos navios em apreço, especialmente quanto aos assuntos indicados no Apêndice.

3) Formação

A formação para a obtenção dos conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários deverá ser baseada na Regra II/1 — "Normas Básicas a Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação" e nas regras e recomendações internacionais pertinentes.

4) Licenças

A Administração, se considerar que as dimensões do navio e as condições da viagem são tais que a aplicação da totalidade das disposições desta Regra e de seu Apêndice não será, na prática, nem razoável nem possível, poderá, na medida apropriada, isentar o comandante e o oficial encarregado de quarto de navegação, em tal navio ou em navio dessa categoria, de algumas disposições, levando em conta a segurança dos navios que possam estar navegando nas mesmas águas.

APÊNDICE À REGRA II/3

Conhecimentos mínimos exigidos para a expedição de certificados de oficial de quarto de navegação e de comandante, de navio de menos de 200 toneladas de arqueação bruta

- I) a) Conhecimento do seguinte:
 - I) navegação costeira e, na medida necessária, navegação astronômica;
 - II) Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar;
 - III) Código Internacional Marítimo de Mercadorias Perigosas (IMDG);
 - IV) agulha magnética;
 - V) radiotelegrafia e sinalização visual;
 - VI) prevenção de incêndio e equipamentos de combate a incêndio;
 - VII) salvamento de vidas;
 - VIII) faixas de emergência;
 - IX) manobra do navio;
 - X) estabilidade do navio;
 - XI) meteorologia;
 - XII) instalação de propulsão de pequenos navios;
 - XIII) primeiros socorros;
 - XIV) busca e salvamento;
 - XV) prevenção de poluição do meio marinho.

b) Além dos requisitos da alínea a), o oficial encarregado de quarto de navegação deverá possuir os conhecimentos suficientes para utilizar, com toda segurança, os auxílios à navegação e os equipamentos existentes nos navios em apreço.

c) O nível dos conhecimentos exigidos pelas alíneas a) e b) acima, devem ser o suficiente para o oficial de quarto desempenhar suas funções com toda segurança.

2) Todo comandante de um navio no mar, com menos de 200 toneladas de arqueação bruta, além do que é exigido no parágrafo 1 acima, deverá satisfazer a Administração quanto a possuir os conhecimentos necessários a cumprir, com segurança, as funções desse comando.

REGRA II/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificado de oficial encarregado de quarto de navegação em navio com tonelagem igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta

- 1) Todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar, com tonelagem de registro igual ou su-

perior a 200 toneladas de arqueação bruta, deverá ter um certificado próprio.

2) Todo candidato ao certificado deverá:

- a) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, especialmente com relação à visão e audição;
- c) ter completado um período de embarque em alto mar, em serviços no passado, de no mínimo três anos, tendo realizado durante, pelo menos, seis meses de serviços relacionados ao quarto no passado, sob a supervisão de um oficial qualificado. A Administração pode, contudo, permitir que um período de dois anos ou mais desse serviço seja substituído por um período de treinamento especial, desde que considere que este treinamento é, pelo menos, equivalente, em qualidade, ao período de serviço no mar que substitui;

d) satisfazer a Administração, com aprovação em exame apropriado, quanto a ter conhecimentos teóricos e práticos adequados ao exercício de suas funções.

3) Certificados para o serviço sem restrições.

A expedição de certificado para serviço sem restrições quanto à área de operação, deverá subordinar-se a um exame que comprove os conhecimentos teóricos e práticos do candidato nos assuntos indicados no Apêndice a esta Regra.

4) Certificados restritos

Para expedição de certificados restritos para o serviço em viagens costeiras, a Administração pode excluir dos assuntos constantes do Apêndice, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas, os seguintes:

- a) navegação astronômica;
- b) sistemas eletrônicos de determinação da posição e de navegação em águas onde tais sistemas não sejam aplicáveis.

5) Nível de conhecimentos

a) O nível de conhecimentos a ser exigido nos assuntos constantes do Apêndice deve ser suficiente para o oficial de quarto desempenhar com segurança suas funções. Ao determinar o nível apropriado de conhecimentos, a Administração deverá levar em consideração as observações referentes a cada assunto do Apêndice.

b) A formação para a obtenção dos conhecimentos teóricos e experiência prática necessários deve ser baseada na Regra II/1 — "Normas Básicas a Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação" e em regras e recomendações internacionais pertinentes.

APÊNDICE À REGRA II/4

Conhecimentos mínimos exigidos para a expedição de certificados de oficial de quarto de navegação em navio com tonelagem igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta

- 1) Navegação astronômica

Capacidade de utilizar corpos celestes na determinação da posição do navio e de desvios da agulha.
- 2) Navegação de praticagem e costeiras
 - a) capacidade de determinar a posição do navio pelo emprego de:
 - I) pontos de terra;
 - II) auxílios à navegação, incluindo faróis, balizas e bóias;
 - III) navegação estimada, levando em conta ventos, marés, correntes e a velocidade do navio pelas rotações do eixo por minuto e pelo odômetro.
 - b) conhecimento completo e capacidade de utilizar cartas e publicações náuticas, cartas sinóticas, tábuas de marés, avisos aos navegantes, avisos-rádio e informações relativas ao tráfego marítimo.
- 3) Navegação radar

Conhecimento dos fundamentos do radar, sem funcionamento e utilização, capacidade de interpretar e analisar as informações obtidas por meio desse equipamento, e especialmente o seguinte:

 - a) fatores que afetam seu rendimento e precisão;

- b) regulagem inicial e permanente da imagem;
- c) detecção de imagens errôneas, ecos falsos, reverberação na água, etc.;
- d) distância e marcação;
- e) identificação de ecos críticos;
- f) rumo e velocidade de outros navios;
- g) hora e distância do ponto de aproximação mais próximo dos navios que cruzam a rota, que passam a contrabordo ou que ultrapassam;
- h) detecção de mudanças de rumo e velocidade de outros navios;
- i) efeitos das mudanças de rumo e velocidade do próprio navio;
- j) aplicação do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar.

4) Serviço de Quarto

a) demonstrar conhecimento do conteúdo, aplicação e finalidade do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar, especialmente dos Anexos referentes à segurança da navegação;

b) demonstrar conhecimento do conteúdo da Regra II/1 — "Normas Básicas a Serem Observadas no Quarto de Navegação."

5) Sistemas eletrônicos de determinação da posição e de navegação.

Capacidade de determinar a posição do navio com o emprego de auxílios eletrônicos à navegação, a critério da Administração.

6) Radiogoniômetro e eco-somâ

Capacidade de utilizar o equipamento e interpretar corretamente suas indicações.

7) Meteorologia

Conhecimento dos instrumentos meteorológicos de bordo e sua aplicação.

Conhecimento das características dos diversos sistemas meteorológicos, procedimentos de informação e sistemas de registro, e capacidade para interpretar as informações meteorológicas disponíveis.

8) Agulhas — magnética e giroscópica

Conhecimento dos princípios de funcionamento das agulhas magnética e giroscópica, principalmente os desvios e correções. No que concerne à agulha giroscópica, conhecimento dos sistemas sob o controle da agulha mestra e conhecimento da operação e cuidados com os principais tipos de agulhas giroscópicas.

9) Piloto-automático

Conhecimento dos sistemas de piloto-automático e procedimentos.

10) Radiotelegrafia e sinalização visual

a) capacidade de transmitir e receber mensagens por morse luminoso;

b) capacidade de empregar o Código Internacional de Sinais;

c) conhecimento dos procedimentos usados em comunicações radiotelegráficas e capacidade de empregar a radiotelegrafia, especialmente em mensagens de socorro, urgência, segurança e navegação.

11) Prevenção de incêndios e equipamentos de combate a incêndio

a) capacidade de organizar exercícios de combate a incêndio;

b) conhecimento das classes de incêndio e química do fogo;

c) conhecimento dos sistemas de combate a incêndio;

d) participação em curso de combate a incêndio, aprovado pela Administração.

12) Salvatagem

Capacidade de organizar exercícios de abandono do navio e conhecimento da operação de embarcações e balsas salva-vidas, dispositivos flutuantes e outros meios salva-vidas semelhantes, assim como seus equipamentos, principalmente os aparelhos portáteis de rádio e indicadores de posição de emergência por meio de marcações radiogoniométricas. Conhecimento das técnicas de sobrevivência no mar.

13) Procedimentos de emergência

Conhecimento dos itens listados no Apêndice da edição atualizada do "Documento Guia" da OIT/IMO.

14) Manobra e comando do navio

Conhecimento de:

- a) efeitos dos vários deslocamentos, calados, trim, velocidades e espaço livre sob a quilha, nas curvas de giro e nas distâncias de parada;
- b) efeitos do vento e correntes na manobra do navio;
- c) manobra para salvamento de homem ao mar;
- d) squat, águas rasas e efeitos semelhantes;
- e) procedimentos adequados para fundear e amarrar.

15) Estabilidade do navio

- a) conhecimento prático e aplicação das tábuas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e de equipamentos utilizados nos cálculos de esforços;
- b) conhecimento das medidas fundamentais a serem tomadas no caso de perda parcial da flutuabilidade no estado de intacto.

16) Idioma inglês

Conhecimento suficiente do idioma inglês que permita ao oficial usar cartas e outras publicações náuticas, e entender informações meteorológicas e mensagens referentes à segurança do navio em sua operação, e a expressar-se claramente nas comunicações com outros navios ou estações costeiras. Capacidade para entender e usar o "vocabulário Padrão de Navegação Marítima" da IMO

17) Construção do navio

Conhecimento geral das partes principais da estrutura de um navio e o nome das várias partes que a compõem.

18) Manobra e armazenamento da carga

Conhecimento dos princípios de segurança na manobra e arrumação da carga e seus efeitos na segurança do navio.

19) Socorro médico

Utilização prática de guias médicos e recomendações dadas por rádio, incluindo a capacidade de tomar providências eficazes baseadas nessas informações, em caso de acidentes e doenças suscetíveis que ocorram a bordo.

20) Busca e salvamento

Conhecimento do "Manual de Busca e Salvamento de Navio Mercante" (MERSAR) da IMO.

21) Prevenção da poluição do meio marinho

Conhecimento das preocupações a serem observadas para evitar a poluição do meio marinho.

REGRA II/5

Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar a contínua proficiência e atualização de conhecimentos de comandantes e oficiais de náutica

- 1) Todo comandante e todo oficial de náutica possuidor de um certificado que esteja prestando serviço no

mar ou tenha a intenção de voltar ao serviço a bordo, após ter passado um período em terra, para poder continuar a ser considerado apto para o serviço embarcado, deverá satisfazer a Administração, em períodos regulares que não ultrapassem cinco anos, quanto a:

- a) aptidão física, incluindo visão e audição;
- b) competência profissional:

I — comprovando um período de prestação de serviços no mar, de pelo menos um ano, como comandante ou oficial de náutica nos cinco anos precedentes; ou

II — tendo exercido as funções correspondentes às que-las prescritas no certificado que possui e que forem consideradas equivalentes, pelo menos, ao serviço embarcado indicado na alínea I) acima; ou

III — preenchendo uma das seguintes condições:

— ter sido aprovado em exame estabelecido pela Administração;

— ter sido aprovado em curso ou cursos estabelecidos pela Administração; ou

— ter prestado serviço no mar, aprovado pela Administração, de pelo menos três meses, como oficial de náutica no desempenho de uma função extra-lotação, imediatamente antes de assumir as funções correspondentes às de seu certificado.

2) A Administração deverá, em entendimentos com os interessados, assegurar ou motivar o estabelecimento de um conjunto de cursos de reciclagem de atualização, facultativos ou obrigatórios, conforme o caso, destinados a comandantes e oficiais de náutica que estejam servindo no mar, em especial para aqueles que regressam ao serviço embarcado. A Administração deverá proporcionar a todos os interessados cursos adequados às suas experiências e às suas funções. Esses cursos deverão ser aprovados pela Administração e incluir, principalmente, as mudanças ocorridas na tecnologia marítima, bem assim nas regras e recomendações internacionais pertinentes e relativas à salvaguarda da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.

3) Todo comandante e todo oficial de náutica, para continuar prestando seus serviços embarcados, em navios para os quais tenham sido adotados, em âmbito internacional, prescrições especiais quanto à formação, deverão ter completado um treinamento adequado e aprovado pela Administração.

4) A Administração deverá assegurar que sejam colocados, ao dispor dos navios de sua jurisdição, os textos das modificações recentemente introduzidas nos regulamentos internacionais relativos à salvaguarda da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.

REGRA II/6

Requisitos mínimos obrigatórios para subalternos que fazem quarto de navegação

1) Os requisitos mínimos aplicáveis aos subalternos que participam de um quarto de navegação a bordo de navio no mar, com tonelage de arqueação bruta igual ou superior a 200 toneladas, são indicados no parágrafo 2. Esses requisitos não são os mesmos para a obtenção de certificado de "Marinheiro Habilitado" (*), nem são os requisitos para um subalterno que seja o único participante de um quarto de navegação, exceto para navios de porte limitado. As Administrações deverão exigir uma formação mais completa e qualificação suplementar para o subordinado que seja participante único de quarto de navegação.

2) Todo subalterno que participar de um quarto de navegação em navio no mar, de tonelage de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta deve:

- a) ter, no mínimo, 16 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, principalmente no que se refere à visão e audição;

e) satisfazer a Administração quanto a:

1) ter completado um serviço de mar regulamentar, iniciando-se com, no mínimo, seis meses de serviços de quarto de navegação; ou

2) ter-se submetido a treinamento especial, tanto antes de embarcar como a bordo, incluindo um período adequado de serviço no mar, conforme exigido pela Administração, que não deverá ser menor de dois meses;

3) ter adquirido experiência ou ter tido uma instrução que inclua:

1) normas básicas de combate a incêndio, primeiros socorros, técnicas de sobrevivência pessoal, perigos à saúde e segurança pessoal;

2) capacidade de compreender ordens dadas pelo oficial de quarto e de fazer-se entender pelo mesmo nos assuntos referentes às suas funções;

3) capacidade de governar e obedecer às ordens para o timoneiro, além dos conhecimentos de agulha magnética e giroscópica necessários ao desempenho das atribuições;

4) capacidade de manter uma vigilância visual adequada, indicando a marcação aproximada, em graus ou quartas, de um sinal sonoro, de uma luz ou de qualquer outro objeto;

5) estar familiarizado com a passagem do governo manual para o piloto automático e vice-versa;

6) uso das comunicações interiores e dos sistemas de alarme;

7) conhecimento dos sinais pirotécnicos de perigo;

8) conhecimento de seus deveres em casos de emergência;

9) conhecimento dos termos usados a bordo e as definições adequadas ao desempenho de suas atribuições.

3) A experiência, o serviço ou a instrução exigida no parágrafo 2º c e d poderá ser adquirido no desempenho de funções relacionadas com o quarto de navegação, desde que essas funções sejam exercidas sob a supervisão direta do comandante, do oficial encarregado de quarto de navegação ou de um subalterno qualificado.

4) As administrações devem providenciar para que um documento oficial seja concedido a todo marítimo que, por experiência ou formação, possua as qualificações, de acordo com esta Regra, necessárias para servir como integrante de um quarto de navegação, ou que todas as referências feitas sejam devidamente inscritas no documento.

5) Um marítimo pode ser considerado pela Administração como tendo os requisitos desta Regra se tiver servido, por um período mínimo de um ano, em função adequada de convés, dentro dos últimos cinco anos antecedentes à entrada em vigor da Convenção para essa Administração.

REGRA II/7

Normas básicas a serem observadas num quarto de porto

1) Em qualquer navio atracado ou fundeado com segurança, em condições normais de porto, o comandante deverá providenciar para que seja mantido, para fins de segurança, um adequado e eficaz serviço de quarto.

2) Na organização dos quartos deverão ser consideradas as disposições contidas nas "Recomendações Sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado do Serviço de Quarto no Porto" e nas "Recomendações Sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado de Quarto de Máquinas no Porto" adotadas pela Conferência Internacional de 1978, sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

(*) Refere-se à Convenção Sobre Habilitação de Marinheiros da OIT 1946, ou a qualquer convenção posterior.

REGRA II/8

Requisitos mínimos obrigatórios para um quarto no porto em navio transportando cargas perigosas

1) O comandante de um navio transportando carga a granel que seja perigosa — seja ou possa ser explosiva, inflamável, tóxica, prejudicial à saúde ou poluidora do meio ambiente — deverá assegurar que seja mantido, com segurança, um serviço de quarto no passadiço e nas máquinas, com um ou diversos oficiais devidamente qualificados e, caso necessário, com subalternos, ainda que o navio esteja no porto, atracado ou fundeado com segurança.

2) O comandante de um navio transportando carga perigosa, ainda que não seja a granel — seja ou possa ser explosiva, inflamável, tóxica, prejudicial à saúde ou poluidora do meio ambiente — deverá, ao organizar o serviço de quartos, levar em consideração a natureza, quantidade, embalagem e a arrumação das mercadorias perigosas, bem assim, qualquer condição especial existente a bordo, no mar e em terra.

3) Na organização do serviço de quartos deverão ser levadas em consideração as "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado de Quarto no Porto" e as "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial de Máquinas Encarregado de Quarto de Máquinas no Porto" adotadas pela Conferência Internacional de 1978, sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

CAPÍTULO III

Serviços de Máquinas

REGRA III/1

Normas básicas a serem observadas no serviço de quarto de máquinas

1) As Partes orientarão os proprietários de navios, armadores, comandantes, chefes de máquinas e o pessoal que faz serviço de quarto para as normas que se seguem, que deverão ser observadas para que fique assegurado, a qualquer tempo, que o serviço de quarto de máquinas seja feito com segurança.

b) Proteção do meio marinho

Os oficiais e subalternos de máquinas devem estar conscientes dos sérios efeitos que pode ter uma poluição operacional ou acidental do meio marinho e devem tomar todas as precauções possíveis para evitá-la, principalmente aplicando as regras internacionais e os regulamentos portuários pertinentes.

REGRA III/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de chefes de máquinas e segundo oficial de máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha potência igual ou superior a 3.000 KW

1) Todo chefe de máquinas e todo segundo oficial de máquinas de navio no mar, cuja máquina propulsora principal tenha uma potência igual ou superior a 3.000 KW deverá ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato ao certificado deve:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão e audição;

b) satisfazer os requisitos exigidos para a expedição de certificados de oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas; e

1) para o certificado de segundo oficial de máquinas, ter pelo menos 12 meses de serviço no mar, conforme estabelecido, na categoria de oficial de máquinas ou auxiliar de oficial de máquinas;

II) para o certificado de chefe de máquinas, ter pelo menos 24 meses de serviço no mar, conforme estabelecido,

do, dos quais pelo menos 12 meses deverão ter sido prestados como oficial de máquinas, desempenhando funções de responsabilidade, estando qualificado para desempenhar as funções de segundo oficial de máquinas;

c) ter frequentado um curso prático de combate a incêndio aprovado pela Administração;

d) ter sido aprovado em exames apropriados, a critério da Administração. Esses exames devem incluir a matéria constante no Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração pode modificar esses requisitos de exame, se julgar necessário, para oficiais de navios cuja potência de propulsão seja limitada e que façam viagens em águas costeiras, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas.

3) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários levará em conta as regras e recomendações internacionais pertinentes.

4) O nível de conhecimentos exigidos para os diferentes itens do Apêndice pode variar conforme o certificado seja expedido para chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas.

APÊNDICE À REGRA III/2

Conhecimentos mínimos exigidos para a expedição de certificados de chefe de máquinas e de segundo oficial de máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha potência igual ou superior a 3.000 KW

1) o programa que se segue foi organizado para o exame de candidato a um certificado de chefe de máquinas ou de segundo oficial de máquinas, de navio cuja máquina de propulsão principal tenha potência igual ou superior a 3.000 KW. Tendo em mente que um segundo oficial de máquinas deverá estar em condições de assumir, a qualquer momento, as responsabilidades do chefe de máquinas, o exame deverá ser de modo a permitir avaliar a capacidade do candidato de assimilar todas as informações possíveis que se referem à operação, com segurança, das máquinas do navio.

2) Com relação à alínea a) do parágrafo 4 que se segue, a Administração pode dispensar um candidato do conhecimento das características das máquinas de propulsão diferentes daquelas para as quais o certificado se aplica. Um certificado concedido nessa conformidade não será válido para qualquer das instalações de máquinas dispensadas, salvo se o oficial de máquinas provar à Administração ser competente nesses itens. Qualquer dispensa dessa espécie deverá constar no certificado.

3) O candidato deverá possuir conhecimentos teóricos dos seguintes assuntos:

a) termodinâmica e transmissão de calor;

b) mecânica e mecânica dos fluidos;

c) princípios de funcionamento das instalações motrizes encontradas nos navios (motores diesel, turbina a vapor e a gás) e das instalações frigoríficas;

d) propriedades físicas e químicas dos combustíveis e lubrificantes;

e) tecnologia dos materiais;

f) química e física do fogo e agentes de extinção;

g) eletrotécnica e eletrônica marítimas, equipamentos elétricos;

h) fundamentos de automatização, instrumentação e sistemas de controle;

i) arquitetura naval e construção de navios, incluindo controle e avarias.

4) O candidato deverá possuir conhecimentos práticos adequados, pelo menos, dos seguintes assuntos:

a) operação e manutenção de:

I) motores diesel marítimos;

II) instalações de propulsão a vapor marítimas;

III) Turbinas a gás marítimas;

b) operação e manutenção das máquinas auxiliares incluindo sistemas de bombas e redes, instalações da caldeira auxiliar e aparelhos de governo auxiliares;

c) operação, provas e manutenção de equipamentos elétricos e de controles;

d) operação e manutenção de aparelhos de carga e das maquinarias do convés;

e) detecção de mau funcionamento nas máquinas, localização de defeitos e medidas para evitar avarias;

f) métodos relativos à segurança da manutenção e dos reparos;

g) métodos e meios para a prevenção, detecção e extinção de incêndio;

h) métodos e meios para evitar a poluição do meio ambiente por navios;

i) regras a serem observadas para evitar poluição do meio marinho;

j) efeitos da poluição marinha ao meio ambiente;

k) primeiros socorros relacionados com ferimentos que podem ocorrer nos compartimentos de máquinas e o emprego do equipamento de primeiros socorros;

l) finalidade e emprego dos equipamentos salvavidas;

m) métodos de controle de avarias;

n) procedimentos de segurança no trabalho.

5) O candidato deve ter conhecimento das regras do direito marítimo internacional, constantes nos acordos e convenções internacionais, na medida em que elas se relacionem com as obrigações e responsabilidades específicas do pessoal dos serviços de máquinas, particularmente aquelas concernentes à segurança e proteção do meio marinho. A extensão do conhecimento da legislação marítima nacional é deixada a critério da Administração, mas deve incluir as disposições nacionais tendo em vista a adoção de acordos e convenções internacionais.

6) O candidato deve possuir conhecimentos de administração de pessoal, de organização e formação do pessoal a bordo.

REGRA III/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de chefe de máquinas e segundo oficial de máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha a potência compreendida entre 750 e 3.000 KW

1) Todo chefe de máquinas e todo segundo oficial de máquinas de navio no mar, cuja máquina propulsora principal tenha a potência compreendida entre 750 e 3.000 KW, deve ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato ao certificado deve:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão e audição;

b) satisfazer os requisitos exigidos para a expedição de certificado de oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas; e

1) para certificado de segundo oficial de máquinas, ter pelo menos 12 meses de serviço no mar, conforme estabelecido, na categoria de oficial de máquinas ou auxiliar de oficial de máquinas;

II) para certificado de chefe de máquinas, ter pelo menos 24 meses de serviço no mar, conforme aprovado, dos quais pelo menos 12 meses deverão ter sido prestados com as qualificações exigidas para servir como segundo oficial de máquinas.

c) ter frequentado um curso prático de combate a incêndio aprovado pela Administração;

d) ter sido aprovado em exames apropriados, a critério da Administração. Esses exames devem incluir a matéria constante no Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração pode modificar esses requisitos de exame e de serviço no mar para os oficiais de navios que navegam em águas costeiras, levando em conta os tipos de controles automáticos e telecomandados com que os navios estejam equipados e a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas.

3) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários levará em conta as regras e recomendações internacionais.

4) O nível de conhecimentos exigidos para os diferentes itens do Apêndice pode variar dependendo se o certificado for expedido para chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas.

5) Todo oficial de máquinas que estiver qualificado para servir como segundo oficial de máquinas em navio cuja potência da máquina de propulsão principal seja igual ou superior a 3.000 Kw, pode servir como chefe de máquinas em navio cuja potência da máquina de propulsão principal seja inferior a 3.000 Kw, desde que tenha, pelo menos, 12 meses de serviço no mar, conforme aprovado pela Administração, prestados como oficial de máquinas exercendo função de responsabilidade.

APÊNDICE À REGRA III/3

Conhecimentos mínimos exigidos para a expedição de certificados de chefe de máquinas e segundo oficial de máquinas de navios cuja potência de propulsão principal esteja compreendida entre 750 a 3.000 Kw

1) O programa que se segue foi organizado para o exame de candidatos a certificados de chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas, de navio cuja máquina de propulsão principal tenha a potência compreendida entre 750 a 3.000 Kw. Tendo em mente que o segundo oficial de máquinas deve estar em condições de assumir, a qualquer momento, as responsabilidades de chefe de máquinas, o exame deverá ser organizado para permitir avaliar a capacidade do candidato de assimilar todas as informações que afetam a operação com segurança das instalações de máquinas do navio.

2) Com relação à alínea d) do parágrafo 3 e à alínea a) do parágrafo 4) que se seguem, a Administração pode dispensar os candidatos de conhecer as características das máquinas de propulsão diferentes daquelas para as quais o certificado se aplica. Um certificado concedido nessa conformidade não será válido para qualquer das instalações de máquinas que foram objeto da dispensa, salvo se o oficial de máquinas provar à Administração ser competente nesses itens. Qualquer dispensa dessa espécie deverá constar no certificado.

3) O candidato deverá possuir conhecimentos teóricos elementares suficientes para compreender os princípios básicos relacionados com os seguintes assuntos:

- a) processos de combustão;
 - b) transmissão de calor;
 - c) mecânica e mecânica dos fluidos;
 - d) 1) motores diesel marítimos;
 - 2) instalações de propulsão a vapor marítimas;
 - 3) turbinas a gás marítimas;
 - e) aparelhos de governo;
 - f) propriedades dos combustíveis e lubrificantes;
 - g) propriedades dos materiais;
 - h) agentes de extinção de incêndio;
 - i) equipamentos elétricos marítimos;
 - j) automatização, instrumentação e sistemas de controle;
 - k) construção do navio, incluindo controle de avarias;
 - l) sistemas auxiliares.
- 4) O candidato deverá possuir conhecimentos práticos adequados, pelo menos, sobre os seguintes assuntos:
- I) operação e manutenção de:
 - 1) motores diesel marítimos;
 - 2) instalações de propulsão a vapor marítimas;
 - 3) turbinas a gás marítimas.
 - b) operação e manutenção das máquinas e sistemas auxiliares, inclusive aparelhos de governo;
 - c) operação, prova e manutenção de equipamentos elétricos e de controle;

d) operação e manutenção de aparelhos de carga e da maquinaria do convés;

e) detecção de mau funcionamento nas máquinas, localização de defeitos e medidas para evitar avarias;

f) métodos relativos à segurança da manutenção e dos reparos;

g) métodos e meios para a prevenção, detecção e extinção de incêndio;

h) regras a serem observadas para evitar a poluição do meio marinho e métodos e meios para evitar essa poluição;

i) primeiros socorros relacionados com ferimentos que podem ocorrer nos compartimentos de máquinas e o emprego do equipamento de primeiros socorros;

j) finalidade e emprego dos equipamentos salva-vidas;
- k) métodos de controle de avarias com referência específica ao procedimento a ser adotado no caso de alagamento do compartimento de máquinas;

l) procedimentos de segurança no trabalho.

5) O candidato deve ter conhecimento das regras do direito marítimo internacional constantes nos acordos e convenções internacionais, na medida em que elas se relacionem com as obrigações e responsabilidades específicas do pessoal dos serviços de máquinas, particularmente aquelas concernentes à segurança e proteção do meio marinho. A extensão do conhecimento da legislação marítima nacional é deixada a critério da Administração, mas deve incluir as disposições nacionais tendo em vista a adoção de acordos e convenções internacionais.

6) O candidato deve possuir conhecimentos de administração de pessoal, de organização e formação do pessoal a bordo.

REGRA III/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificado de oficial de máquinas, encarregado de serviço de quarto, em praça de máquinas tradicionalmente guardadas ou de oficial de máquinas destacado para o serviço em praça de máquinas periodicamente desguarnecidas

1) Todo oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas, em praça de máquinas tradicionalmente guardadas e todo oficial de serviço em praça de máquinas periodicamente desguarnecidas, em navio de mar, cuja máquina de propulsão principal tenha uma potência igual ou superior a 750 Kw, deverá ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato a certificado deve:

- a) ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, inclusive visão e audição;

c) ter, pelo menos, 3 anos de formação ou instrução relacionadas com as funções de maquinista de navio;

d) ter prestado um período adequado de serviço no mar, podendo esse período estar incluído no período de três anos mencionado na alínea e) acima;

e) satisfazer a Administração quanto a possuir conhecimentos teóricos e práticos de operação e manutenção de instalações de máquinas marítimas para poder assumir os serviços de oficial de máquinas;

f) ter sido aprovado em curso prático, aprovado pela Administração, de combate a incêndio;

g) conhecer as regras de segurança do trabalho.

A Administração pode modificar os requisitos das alíneas e) e f) para os oficiais de máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha potência inferior a 3.000 Kw, que navegavam em águas costeiras, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando na mesma águas.

3) Todo candidato deve conhecer a operação e a manutenção das máquinas principais e auxiliares, inclusive

as disposições regulamentares pertinentes. Seus conhecimentos devem incluir, pelo menos, os seguintes itens:

a) Rotinas do Serviço de Quarto:

1) procedimentos a serem observados por ocasião do recebimento do serviço de quarto;

2) serviços de rotina a serem executados durante o quarto;

3) anotações no diário de máquinas e importância das indicações ali registradas;

4) obrigações a serem observadas na passagem do serviço de quarto;

b) Máquinas principais e auxiliares:

1) preparo das máquinas principais e auxiliares, para entrarem em operação;

2) operação de caldeiras, incluindo o sistema de combustão;

3) métodos de verificação do nível de água nas caldeiras e medidas a serem tomadas no caso desse nível estar anormal;

4) localização de defeitos comuns nas máquinas e instalações das praças de máquinas e de caldeiras, e medidas necessárias para evitar avarias.

e) Sistemas de bombeamento:

1) operações rotineiras de bombeamento;

2) operação dos sistemas de bombeamento do porão, dos tanques de lastro e de carga;

f) Geradores de eletricidade:

Preparo, partida, acoplagem e substituição de alternadores ou geradores.

2) O termo "quarto" usado neste Regulamento significa um grupo de pessoas que compõe o quarto ou um período de serviço sob a responsabilidade de um oficial de máquinas, durante o qual sua presença física na praça de máquinas pode ou não ser necessária.

3) As normas básicas, que incluem mas não se limitam ao que se segue, deverão ser levadas em consideração em todos os navios.

4) **Generalidades**

a) O chefe de máquinas de todo navio, de acordo com o comandante, é obrigado a providenciar para que o quarto de máquinas seja organizado de forma que a segurança seja mantida nos quartos. Na composição dos quartos de máquinas, que podem incluir subalternos dos serviços de máquinas, os seguintes fatores serão, entre outros, levados em consideração:

1) o tipo de navio;

2) o tipo e as condições das instalações de máquinas;

3) as modalidades especiais de operação ditadas, por exemplo, pelas condições meteorológicas, gelo, água contaminada, águas rasas, condições de emergência, controle de avarias ou redução de poluição;

4) as qualificações e experiência do pessoal de quarto;

5) a segurança da vida humana, do navio, carga, porto e a proteção ao meio ambiente;

6) a observância das regras internacionais, nacionais e locais;

7) a manutenção dos serviços normais do navio.

b) Sob a direção do chefe de máquinas, o oficial encarregado do quarto de máquinas é o responsável pela inspeção, operação e prova, conforme necessário, de todas as máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. O oficial encarregado do quarto de máquinas é o representante do chefe de máquinas e sua principal responsabilidade, a qualquer tempo, é a segurança e eficiência da operação e da manutenção das máquinas que afetam a segurança do navio.

c) O chefe de máquinas, em entendimento com o comandante, deve determinar, com antecedência, as necessidades para a viagem programada, levando em conta as exigências de combustível, água, lubrificantes, produtos químicos, material de consumo e sobressalentes, ferramentas, suprimentos e quaisquer outros itens necessários.

5) Operação

a) O oficial encarregado do quarto de máquinas providenciará para que as disposições referentes ao serviço de quarto sejam cumpridas. Sob sua direção geral, os subalternos, quando compõe o quarto, devem auxiliar na manutenção da segurança e eficiência do funcionamento das máquinas propulsoras e auxiliares.

b) No início do serviço de quarto de máquinas, deverão ser verificados os parâmetros normais de funcionamento e as condições de todas as máquinas. Qualquer máquina que não esteja funcionando bem, que se espera venha a funcionar mal ou que esteja necessitando de uma manutenção especial, deverá ser anotada, assim como todas as providências já tomadas. Se necessário, outras medidas deverão ser previstas.

e) O oficial encarregado do quarto de máquinas deve providenciar para que o sistema de propulsão principal e os sistemas auxiliares sejam mantidos sob constante vigilância, que os compartimentos das máquinas e do aparelho de governo sejam inspecionados em intervalos apropriados e que sejam tomadas providências adequadas para corrigir qualquer defeito encontrado.

d) Quando os compartimentos de máquinas forem guardados, o oficial encarregado do quarto de máquinas deve estar pronto para, a qualquer momento, operar rapidamente o sistema de propulsão se for necessário proceder a uma mudança de velocidade ou inversão de marcha. Quando os compartimentos de máquinas não forem permanentemente guardados, o oficial de quarto de máquinas deverá estar pronto para imediatamente atender a um chamado aos compartimentos de máquinas.

e) Todas as ordens do passageiro deverão ser prontamente executadas e anotadas as mudanças, no sentido de rotação ou na velocidade da unidade de propulsão principal, salvo nos casos em que a Administração estabelecer que isto não é praticável em face do tamanho e características do navio. O oficial encarregado do quarto de máquinas providenciará para que os controles da unidade de propulsão principal, quando operados manualmente, estejam constantemente guardados, tanto nas condições de atenção como durante manobras.

f) O oficial de quarto de máquinas não deverá ser atribuído, ou ele mesmo assumir, qualquer serviço que possa interferir com seus deveres de supervisor do sistema de propulsão principal e seus equipamentos auxiliares, cabendo a ele assegurar que o sistema de propulsão principal e equipamentos auxiliares permaneçam sob constante vigilância até que ele seja substituído no quarto.

g) Deve-se dar a devida atenção à manutenção e à assistência a todas as máquinas, incluindo os sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e pneumáticos, seus mecanismos de controle e equipamentos de segurança, aos equipamentos dos sistemas de serviço dos compartimentos habitáveis, assim como ao controle dos dados referentes à utilização dos suprimentos e do material de reposição.

h) O chefe de máquinas providenciará para que o oficial de quarto de máquinas seja informado de todas as operações de manutenção preventiva de controle de avarias ou de reparo que serão executados durante o quarto. O oficial de quarto de máquinas será responsável pelo isolamento, retirada do serviço e ajustagem de todos os equipamentos que, estando sob sua responsabilidade, sofrerem qualquer serviço e registrará todo trabalho que for realizado.

i) O oficial de quarto de máquinas, antes de deixar o quarto, deverá providenciar para que todos os fatos ocorridos com as máquinas principal e auxiliares sejam devidamente registrados.

j) Para evitar perigo à segurança do navio e à sua tripulação, o oficial de quarto de máquinas informará imediatamente ao passageiro, sobre as seguintes ocorrências: incêndio, ações nos compartimentos de máquinas que possam causar redução na velocidade do navio, defeitos

iminentes no aparelho de governo, parada no sistema de propulsão do navio ou qualquer alteração na geração de energia elétrica e sobre outros perigos semelhantes à segurança. Essa informação, sempre que possível, deverá ser transmitida antes que ocorram as alterações, a fim de dar ao passageiro o maior tempo possível de tomar as medidas que possam evitar um eventual acidente marítimo.

k) Quando a praça de máquinas passar à condição de "atenção", o oficial de quarto de máquinas providenciará para que todas as máquinas e equipamentos que possam ser usados durante a manobra fiquem em condição de emprego imediato e que haja uma adequada reserva de energia suficiente para atender ao aparelho de governo e a outras necessidades.

6) Disposições aplicáveis ao quarto

a) Todos os participantes do serviço de quarto deverão estar familiarizados com as funções para que foram escalados. Além disso, com relação ao navio, todos devem conhecer:

I) o funcionamento dos sistemas de comunicações interiores;

II) as saídas de emergência dos compartimentos de máquinas;

III) os sistemas de alarme da praça de máquinas e a distinção entre os vários alarmes, em especial o de CO₂;

IV) a localização e emprego dos equipamentos de combate a incêndio, existentes nos compartimentos de máquinas.

b) A composição de um quarto de viagem deverá ser, por todo tempo, adequada a garantir a operação, com segurança, de todas as máquinas que servem para a operação do navio, quer seja manualmente ou automaticamente, e atender as circunstâncias e condições prevalentes. Para isto, os seguintes aspectos, entre outros, deverão ser levados em conta:

I) supervisão adequada, por todo tempo, das máquinas que servem para operar o navio com toda segurança;

II) condição e confiabilidade de qualquer equipamento de propulsão e de governo telecomandados e seus controles; a localização dos controles e os procedimentos necessários a colocá-los sob operação manual, em caso de avaria ou emergência;

III) localização e operação de equipamentos fixos de detecção de incêndio e de aparelhos e dispositivos de extinção e controle de incêndio;

IV) emprego e condição operacional do equipamento auxiliar, de reserva ou de emergência, necessário à segurança da navegação e das operações de atracação ou fundeio do navio;

V) operações e processos necessários para manter as instalações de máquinas e assegurar um bom funcionamento em todas as condições de operação do navio;

VI) qualquer outra tarefa que o pessoal de quarto possa realizar como resultado de circunstâncias especiais de operação.

e) Em um ancoradouro desabrigado, o chefe de máquinas deverá consultar o comandante se as disposições relativas ao serviço de quarto serão as mesmas estabelecidas para o quarto em viagem.

7) Aptidão para o serviço

O serviço de quarto deve ser organizado de modo que sua eficiência não seja prejudicada pela fadiga. O serviço deverá ser organizado pelo chefe de máquinas de tal modo que o pessoal do primeiro quarto, no início de uma viagem, e dos subsequentes quartos, esteja suficientemente descansado e apto para o desempenho de suas funções.

a) Medidas de segurança e de emergência

I) medidas de precaução a serem observadas durante o quarto e medidas imediatas a serem tomadas no caso de incêndio ou acidente, em especial no que concerne à rede de óleo;

II) medidas a serem adotadas para isolar, de maneira segura, as máquinas e aparelhos elétricos e outros antes de permitir que pessoas afetuem trabalhos.

f) Medidas antipoluição

Precauções a serem observadas para evitar a poluição do meio ambiente por óleo, resíduos de cargas, esgotos sanitários, fumaça e outros poluentes. Utilização dos dispositivos de prevenção de poluição, tais como separadores de óleo e água, tanques de decantação e os sistemas de descarga de esgotos sanitários.

g) Primeiros socorros

Primeiros cuidados elementares a serem prestados em casos de ferimentos que possam ocorrer nos compartimentos de máquinas.

4) Quando caldeiras a vapor não fazem parte do conjunto de máquinas do navio a Administração poderá dispensar os conhecimentos exigidos na alínea b itens II e III do parágrafo 3. Um certificado expedido desse modo não será válido para servir a bordo de navios cujas instalações de máquinas incluem caldeiras a vapor, salvo se o oficial de máquinas comprove à Administração ser competente nos itens dispensados. Quaisquer dessas limitações devem ser declaradas no certificado.

5) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários deverá levar em conta as regras e recomendações internacionais pertinentes.

REGRA III/5**Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar a proficiência contínua e a atualização de conhecimentos dos oficiais de máquinas**

Todo oficial de máquinas portador de um certificado e que esteja embarcado ou que pretenda voltar a embarcar após ter passado um período em terra, para poder continuar a ser considerado apto para o serviço no mar na categoria de seu certificado, deverá satisfazer a Administração, em períodos regulares que não excedam cinco anos, quanto a:

- a) aptidão física, inclusive visão e audição;
- b) competência profissional;

I) comprovando um período de prestação de um serviço aprovado pela Administração de, pelo menos, um ano durante os últimos cinco anos como oficial de máquinas;

II) tendo desempenhado funções correspondentes às indicadas no certificado de que é portador, consideradas como equivalentes, ao menos, aos serviços no mar de que trata a alínea I acima; ou

III) preenchendo uma das seguintes condições:

— ter sido aprovado em exame estabelecido pela Administração;

— ter sido aprovado em curso ou cursos regulamentares; ou

— prestado serviço no mar, aprovado pela Administração como oficial de máquinas por um período de, pelo menos, três meses em função extra-lotação ou em categoria inferior àquela que corresponde a seu certificado. Esse embarque, para que seja válido, deverá ser realizado imediatamente antes de o oficial assumir a função para a qual ele tem direito, em virtude de seu certificado.

2) O curso ou cursos a que se refere a alínea III acima deverá incluir, em particular, as modificações incluídas nas regras e recomendações internacionais concernentes à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.

3) A Administração providenciará para que os textos das alterações recentemente introduzidas nos regulamentos internacionais relativos à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio marinho sejam postos à disposição dos navios sob sua jurisdição.

REGRA III/6**Requisitos mínimos obrigatórios para os subalternos que compõem um quarto de serviço na praça de máquinas**

1) Os requisitos mínimos aplicáveis a um subalterno que toma parte no serviço de quarto de máquinas são os

estabelecidos no parágrafo 2. Esses requisitos não são aplicáveis ao subordinado:

- a) designado como ajudante do oficial de máquinas encarregado do serviço de quarto;(*)
- b) que está em curso de formação;
- c) que desempenha funções no quarto não especializadas.

2) Todo subalterno que fizer parte de um quarto de máquinas deverá:

- a) ter, no mínimo, 16 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão e audição;
- c) satisfazer a Administração quanto a:

I) ter experiência ou instrução que inclua combate a incêndio, primeiros socorros, técnicas de sobrevivência pessoal, perigos à saúde e segurança pessoal;

II) ser capaz de compreender ordens e de fazer-se entender nos assuntos referentes as suas funções;

d) satisfazer a Administração quanto a:

I) ter experiência em terra referente a suas funções a bordo e completada por um período de serviço no mar, conforme estabelecido pela Administração; ou

II) ter tido um preparo especial antes de embarcar, ou mesmo a bordo, que inclua um período adequado de serviço no mar, conforme exigido pela Administração; ou

III) ter prestado serviço no mar de, pelo menos, seis meses;

3) Todo subalterno que fizer parte de um quarto de máquinas deverá conhecer:

a) as normas a seguir durante o quarto nas máquinas e as operações de rotina pertinente a suas funções;

b) as regras de segurança referentes as operações realizadas na praça de máquinas;

c) os termos empregados nos compartimentos de máquinas e as denominações das máquinas e equipamentos que interessam às suas funções;

d) procedimentos básicos de proteção ao meio ambiente.

4) Todo subalterno encarregado de fazer o serviço de quarto de uma caldeira deve conhecer as normas de segurança relativas à operação de caldeiras e ser capaz de manter corretos os níveis de água e as pressões de vapor.

5) Todo subalterno que participar do quarto de serviço na praça de máquinas deverá estar familiarizado com as funções que desempenhará nos compartimentos de máquinas do navio em que serve. Ainda com respeito a esse navio, o subalterno deve:

a) saber usar os sistemas de comunicação interior;

b) conhecer as saídas de emergência dos compartimentos de máquinas;

c) conhecer os dispositivos de alarme da praça de máquinas e ser capaz de distinguir os vários alarmes e reconhecer, em especial os alarmes de gás de extinção de incêndio;

d) familiarizar-se com a localização e o emprego dos equipamentos de combate a incêndio existentes nos compartimentos de máquinas.

6) Um marítimo pode ser considerado pela Administração como tendo atendido aos requisitos desta Regra desde que tenha servido, em funções adequadas, nos serviços de máquinas, por um período não inferior a um ano, nos cinco anos que antecederam a entrada em vigor da Convenção para aquela Administração.

CAPÍTULO IV

Serviços de Radiocomunicações

Serviço de Quarto e Manutenção das Radiocomunicações

Nota Explicativa:

As disposições obrigatórias relativas ao serviço de quarto de radiocomunicações estão estabelecidas nos

(*) Referência à Fosa à Resolução 9 — "Recomendação sobre requisitos mínimos para um subalterno designado como Ajudante do oficial de quarto de máquinas adotados pela Conferência Internacional de 1978 Sobre Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados

Regulamentos de Radiocomunicação e as disposições relativas à segurança no serviço de quarto e a manutenção das radiocomunicações estão estabelecidas na Convenção Internacional para Segurança da Vida Humana no Mar e nos Regulamentos de Radiocomunicações, dependendo de qual desses instrumentos esteja em vigor e atualizado com suas emendas. Deverão ser também observadas as resoluções pertinentes adotadas pela Conferência Internacional de 1978 sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

REGRA IV/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de oficial radiotelegrafista

1) Todo oficial radiotelegrafista encarregado de dirigir ou executar serviços de radiocomunicações em um navio deverá possuir um ou diversos certificados apropriados expedidos ou reconhecidos pela Administração, de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e ter cumprido um estágio suficiente.

2) Além disso, um oficial radiotelegrafista deverá:

a) ter no mínimo 18 anos de idade;

b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão, audição e fala;

c) atender às disposições do Apêndice a esta Regra.

3) Todo candidato a um certificado deverá ter sido aprovado em um ou mais exames, a critério da Administração interessada.

4) O nível de conhecimentos exigido para a expedição de certificados deverá ser o suficiente para permitir que o oficial radiotelegrafista possa desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Para a determinação desse nível de conhecimentos e a formação necessária a Administração levará em conta as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e do Apêndice a esta Regra. As Administrações também levarão em conta as resoluções pertinentes, adotadas pela Conferência Internacional de 1978 sobre a Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados e as recomendações a respeito da IMO.

APÊNDICE À REGRA IV/1

Conhecimentos mínimos suplementares e requisitos de treinamento para oficiais radiotelegrafistas

1) Além de satisfazer os requisitos para a expedição de um certificado, de acordo com os Regulamentos de Radiocomunicações, os oficiais radiotelegrafistas deverão ter conhecimentos e formação, inclusive um treinamento prático sobre os seguintes assuntos:

a) serviços de radiocomunicações que devem ser mantidos em emergência, como:

I) abandono do navio;

II) incêndio a bordo;

III) falha parcial ou total da estação de rádio.

b) manobra de embarcações e balsas salva-vidas, assim como dos equipamentos flutuantes e utilização de seus acessórios, em especial de aparelhos de rádio portáteis e fixos das embarcações e balsas salva-vidas, de bóias-rádio para localização de sinistros;

c) sobrevivência no mar;

d) primeiros socorros;

e) prevenção e combate a incêndio, em especial no que se refere às instalações de radiocomunicações;

f) medidas preventivas de segurança do navio e do pessoal relativas a acidentes com o equipamento de radiocomunicações, incluindo acidentes elétricos, de radiação, químicos e mecânicos;

g) emprego do Manual de Busca e Salvamento para Navio Mercante da IMO (MERSAR), com especial referência às radiocomunicações;

h) sistemas e procedimentos para indicar a posição do navio;

I) emprego do Código Internacional de Sinais e do Vocabulário Padrão de Navegação Marítima da IMO;

J) sistemas e procedimentos de radiocomunicações para auxílio médico por rádio.

REGRA IV/2

Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar uma contínua proficiência e a atualização de conhecimentos dos oficiais radiotelegrafistas

1) Todo oficial radiotelegrafista portador de um ou vários certificados expedidos ou reconhecidos pela Administração, a fim de poder continuar a ser considerado qualificado para serviço no mar, deverá satisfazer a Administração quanto à:

a) aptidão física, em particular com relação à visão, audição e fala, verificada em intervalos regulares que não excedam cinco anos; e

b) competência profissional:

I) comprovada por um serviço regulamentar de radiocomunicações como oficial radiotelegrafista, sem interrupção contínua do serviço por mais de cinco anos;

II) no caso de uma interrupção por mais de cinco anos, por aprovação em exame ou cursos regulamentares de formação no mar ou em terra, que deverão incluir assuntos que sejam de direta relevância para a segurança da vida no mar, sobre moderno equipamento de radiocomunicações que podem incluir também equipamentos de radionavegação.

2) Quando novos tipos de equipamentos ou procedimentos forem introduzidos a bordo de seus navios, a Administração pode exigir que os oficiais radiotelegrafistas sejam aprovados em exames ou cursos regulamentares de formação no mar ou em terra, que tratem com particular referência, dos assuntos referentes à segurança.

3) Os oficiais radiotelegrafistas para poderem continuar qualificados para o serviço no mar, a bordo de tipos especiais de navios para os quais requisitos ou recomendações de formação especial foram adotados internacionalmente, deverão completar a formação ou realizar os exames regulamentares, os quais levarão em conta as regras e as recomendações internacionais pertinentes.

4) A administração providenciará para que os navios sob sua jurisdição sejam supridos com textos de recentes alterações nos regulamentos internacionais relacionados com radiocomunicações no que concerne à segurança da vida humana no mar.

5) As administrações, em consulta às partes interessadas, são convidadas a assegurar ou promover cursos de reciclagem e atualização, voluntários ou compulsórios conforme o caso, no mar ou em terra, para oficiais radiotelegrafistas que servem no mar e especialmente para os que retornam a esse serviço. Esses cursos deverão conter assuntos que sejam de direta relevância para os serviços de radiocomunicações e incluir as alterações verificadas na tecnologia das radiocomunicações marítimas, assim como nas regras e recomendações internacionais pertinentes (*) relativas à segurança da vida humana no mar.

REGRA IV/3

Requisitos Mínimos Obrigatórios para a Expedição de Certificados de Operadores de Fonia

1) Todo operador de fonia, encarregado de dirigir ou de executar serviços de radiocomunicações em um navio, deve ser portador de um ou vários certificados apropriados, expedidos ou reconhecidos pela administração, de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações.

2) Além disso, o operador de fonia em um navio para o qual a Convenção Internacional para a Segurança da

(*) Incluindo quaisquer recomendações de IMO relativas ao aperfeiçoamento do sistema de socorro marítimo.

Vida Humana no Mar exija uma estação de radiotelegrafia, deverá:

- a) ter no mínimo 18 anos de idade;
 - b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão, audição e fala;
 - c) atender às disposições do Apêndice a esta Regra.
- 3) O Candidato a um certificado deverá ser aprovado em um ou diversos exames, a critério da Administração interessada.

4) O nível de conhecimentos exigidos para a expedição de certificados deverá ser o suficiente para permitir que o operador de fonia possa desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Para determinar esse nível de conhecimentos e a formação necessária, a Administração levará em conta as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e do Apêndice a esta Regra. As Administrações também levarão em conta as resoluções pertinentes adotadas pela Conferência Internacional de 1978 sobre a Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados e as recomendações da IMO.

Apêndice à Regra IV/3

Conhecimentos Mínimos Suplementares de Formação e Requisitos de Treinamento para Operadores de Fonia

1) Além de satisfazer os requisitos para a expedição de um certificado, de acordo com os Regulamentos de Radiocomunicações, os operadores de fonia deverão ter conhecimento e formação, inclusive treinamento prático sobre os seguintes assuntos:

a) serviços de radiocomunicações que devem ser mantidos em casos de emergências, tais como:

- I) Abandono do navio;
- II) Incêndio a bordo;
- III) falha parcial ou total da estação rádio.

b) manobra de embarcações e balsas salvavidas, assim como dos equipamentos flutuantes e utilização de seus acessórios, em especial de aparelhos rádio-portáteis e fixos das embarcações e balsas salvavidas, de bóias-rádio para localização de sinistros;

c) sobrevivência no mar;

d) primeiros socorros;

e) prevenção e combate a incêndio, em especial no que se referir às instalações de radiocomunicações;

f) medidas preventivas de segurança do navio e do pessoal, relativos a acidentes com o equipamento de radiocomunicações, inclusive acidentes elétricos, de radiação, químicos e mecânicos;

g) emprego do Manual de Busca e Salvamento para Navio Mercante da IMO (MERSAR), com especial referência às radiocomunicações;

h) sistemas e procedimentos para indicar a posição do navio;

i) emprego do Código Internacional de Sinais e do Vocabulário Padrão de Navegação Marítima da IMO.

j) sistemas e procedimentos para auxílio médico por rádio.

CAPÍTULO V

Requisitos especiais para navios tanques

REGRA V/1

Requisitos mínimos obrigatórios para formação e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios petroleiros

1) Os oficiais e tripulantes que devem exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções, relativas à carga e equipamentos

conexos em navios petroleiros, e aqueles que não tenham servido em navio petroleiro como parte de uma tripulação regular, antes de assumirem suas funções, deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir, a bordo, um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos suficientes das práticas seguras de operação; ou

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio petroleiro, que inclua precauções e procedimentos básicos de segurança e prevenção da poluição, planos dos diferentes tipos de navios petroleiros, tipos de carga, os perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios petroleiros.

2) O comandante, chefe de máquinas, imediato, segundo oficial de máquinas e, além desses, qualquer pessoa com responsabilidade no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte ou nas manobras da carga, além do disposto no § 1º, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada quanto às suas tarefas em petroleiros; e

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de petroleiro, medidas e dispositivos de segurança contra incêndio e prevenção da poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção para uma Parte, um marítimo poderá ser considerado como tendo os requisitos da alínea b) do § 2º, se tiver desempenhado uma função pertinente a bordo de petroleiro, por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

REGRA V/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a formação e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios tanques para produtos químicos

1) Os oficiais e tripulantes que devam exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções relativas à carga e equipamentos conexos em navios tanques para produtos químicos, e aqueles que não tenham servido a bordo desses navios como parte de uma tripulação regular, antes de assumirem suas funções, deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir, a bordo, um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos adequados e práticos de operação com segurança; ou

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio tanque para produtos químicos, que inclua precauções e procedimentos básicos de segurança e prevenção de poluição, planos dos diferentes tipos de navios tanques para produtos químicos, tipos de carga, os perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios tanque para produtos químicos.

2) O comandante, chefe de máquinas, imediato e segundo oficial de máquinas e, além desses, qualquer pessoa que tenha responsabilidade direta no carregamento, descarregamento, e nas precauções a serem tomadas no transporte ou manobra da carga, além do disposto no § 1º, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada às suas funções em navios tanques para produtos químicos;

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de navios tanques para produtos químicos, medidas e dispositivos de segurança contra incêndios e prevenção de poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção para uma Parte, um marítimo poderá ser

considerado como tendo os requisitos da alínea b) do § 2º se tiver desempenhado uma função pertinente, a bordo de navio tanque para produtos químicos por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

REGRA V/3

Requisitos mínimos obrigatórios para treinamento e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios tanques para gás liquefeito

1) Os oficiais e tripulantes que devam exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções, relativas à carga e equipamentos conexos em navios tanque para gás liquefeito, e que não tenham servido a bordo desses navios como parte de uma tripulação regular, antes de assumir suas funções deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir a bordo um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos adequados e prática de operação com segurança;

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio tanque para gás liquefeito, que inclua precauções e procedimentos básicos de segurança e prevenção de poluição, planos de diferentes tipos de navios tanque para gás liquefeito, tipos de carga, perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios tanque para gás liquefeito.

2) O comandante, chefe de máquinas, imediato e segundo oficial de máquinas e, além desses, qualquer pessoa que tenha responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte ou manobra da carga, além do disposto no § 1º, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada quanto às suas funções em navios tanque para gás liquefeito;

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de navios tanque para gás liquefeito, medidas e dispositivos de segurança contra incêndios e prevenção de poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção por uma Parte, um marítimo poderá ser considerado como tendo os requisitos da alínea b) do § 2º, se tiver desempenhado uma função pertinente, a bordo de navio tanque para gás liquefeito, por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

CAPÍTULO VI

Aptidão em embarcação de sobrevivência

REGRA VI/1

Requisitos mínimos obrigatórios para expedição de certificados de aptidão em embarcação de sobrevivência

Todo marítimo candidato a um certificado de aptidão em embarcação de sobrevivência deverá:

a) ter no mínimo 17 anos e meio de idade;

b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física;

c) ter, no mínimo, 12 meses de serviço no mar, regulamentar, ou ter feito um curso apropriado e prestado, no mínimo, nove meses de serviço no mar;

d) provar à Administração, por meio de exame ou de avaliação contínua durante um curso apropriado, de que possui os conhecimentos mencionados no Apêndice a esta Regra;

e) provar à Administração, por meio de exame ou de contínua avaliação durante um curso apropriado, de que possui capacidade para:

1) vestir um colete salva-vidas corretamente; saltar com segurança de certa altura n'água; de dentro d'água, embarcar numa embarcação de sobrevivência usando o colete salva-vidas;

II) endireitar uma balsa salva-vidas embarcada usando o colete salva-vidas;

III) interpretar as marcações que indicam o número de pessoas que uma embarcação de sobrevivência pode carregar;

IV) dar corretamente as ordens de comando, necessárias para o lançamento e o embarque nas embarcações de sobrevivência, para o afastamento do navio, para as manobras e para desembarcar dessas embarcações;

V) preparar e lançar n'água com segurança uma embarcação de sobrevivência e afastá-la do navio com rapidez;

VI) cuidar de feridos durante e depois do abandono;

VII) remar e governar, içar um mastro, envergá-las as velas, manobrar uma embarcação a vela e governar pela agulha;

VIII) usar equipamentos de sinalização, inclusive artificiais pirotécnicos;

IX) usar o equipamento rádio-portátil das embarcações de sobrevivência.

APÊNDICE À REGRA VI/1

Conhecimentos mínimos necessários para expedição de certificados de aptidão em embarcação de sobrevivência

1) Situações de emergência que podem ocorrer, como colisão, incêndio e naufrágio.

2) Normas de sobrevivência, incluindo:

a) importância de treinamento e exercícios;

b) necessidade de estar preparado para qualquer emergência;

c) procedimentos a serem adotados quando chamado para os postos das embarcações de sobrevivência;

d) procedimentos a serem adotados em caso de abandono do navio;

e) procedimentos a serem adotados quando no mar;

f) procedimentos a serem adotados quando a bordo de embarcação de sobrevivência;

g) principais perigos a que estão expostos os sobreviventes.

3) Deveres especiais atribuídos a cada membro da tripulação, indicados na tabela mostra, incluindo as diferenças entre os sinais de chamada para as embarcações de sobrevivência e postos de incêndio.

4) Tipos de meios salva-vidas normalmente existentes a bordo.

5) Construção e aparelhamento das embarcações de sobrevivência e diversos itens de seu equipamento.

6) Características especiais e recursos disponíveis nas embarcações de sobrevivência.

7) Diversos tipos de dispositivos usados para o lançamento de embarcações de sobrevivência.

8) Métodos de lançamento de uma embarcação de sobrevivência com mar grosso.

9) Procedimentos a serem adotados depois de deixar o navio.

10) Manobra de embarcações de sobrevivência com mau tempo.

11) Uso da amarra, âncora flutuante e de outros equipamentos.

12) Distribuição de alimentos e água numa embarcação de sobrevivência.

13) Métodos de salvamento por helicóptero.

14) Uso da caixa de primeiros socorros e técnicas de reanimação.

15) Equipamentos de rádio existentes nas embarcações de sobrevivência, incluindo indicador de emergência de posição por rádio-marcações.

16) Efeitos de hipotermia e sua prevenção; uso de cobertas e vestimentas protetoras.

17) Processos para pôr em funcionamento e operar um motor de embarcação de sobrevivência e seus acessórios, juntamente com o uso do extintor de incêndio existente.

18) Emprego de embarcações de socorro e de embarcações salva-vidas, a motor, para reunir balsas e salvar sobreviventes e pessoas no mar.

19) Modos de chegar à praia com uma embarcação de sobrevivência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moseyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1983

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Senador Moseyr Dalla**, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE ÁREA

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "Governo"), e

A Repartição Sanitária Pan-Americana (doravante denominada "Repartição");

Considerando que é objetivo fundamental da Repartição a "promoção e coordenação dos esforços dos países do Hemisfério Ocidental para combater as doenças, prolongar a vida e estimular o melhoramento físico e mental de seus habitantes";

Considerando que, com o fim de realizar estes propósitos, é conveniente manter e ampliar o Escritório de Área da Repartição no Brasil;

Considerando que, em virtude do que dispõe o Código Sanitário Pan-Americano, assinado em Havana, a 14 de novembro de 1924, e ratificado pelo Brasil, a Repartição Sanitária Pan-Americana constitui o organismo coordenador das atividades sanitárias internacionais nas Repúblicas americanas;

Considerando que, em virtude do Acordo entre a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), assinado em 24 de maio de 1949, a Repartição Sanitária Pan-Americana, Secretariado da OPAS, tornou-se também o Escritório Regional da OMS no Hemisfério Ocidental; e

Considerando que é conveniente formalizar um Acordo com o propósito de determinar as condições, facilidades e prerrogativas que o Governo da República Federativa do Brasil concederá à Repartição Sanitária Pan-Americana, com relação ao funcionamento de seu Escritório de Área no Brasil;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

A Repartição fica autorizada a manter na Cidade de Brasília a Sede de seu Escritório de Área, que atuará como centro de promoção, coordenação e desenvolvimento das funções estabelecidas no Código Sanitário Pan-Americano e das atividades da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde no território brasileiro e em países vizinhos que este-

jam compreendidos na órbita de influência estabelecida para o referido Escritório.

ARTIGO II

O Escritório de Área será parte integrante da Repartição e terá o status jurídico, as prerrogativas e as imunidades que se aplicam à Repartição, conforme se especifica neste Acordo.

ARTIGO III

A Repartição, seus bens e ativo, gozarão de imunidade de todas as formas de processo legal, exceto na medida em que, em qualquer caso determinado, houver expressamente renunciado à sua imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução.

ARTIGO IV

A Sede do Escritório de Área na Cidade de Brasília e os escritórios da OPAS/OMS no Brasil, seus arquivos e documentos serão invioláveis.

ARTIGO V

1. A Repartição, seu ativo e bens no Brasil estarão:

a) isentos de qualquer imposto direto. Fica, todavia, entendido que a Repartição não poderá solicitar isenção de impostos que não sejam mais do que uma simples remuneração dos serviços de utilidade pública;

b) isentos de qualquer direito de alfândega, proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados pela Repartição para seu uso oficial. Fica entendido, todavia, que os artigos importados de acordo com essa isenção não serão vendidos no território brasileiro, a menos que o sejam conforme as normas vigentes;

c) isentos de todo direito de alfândega e de toda proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.

2. A Repartição gozará, no que diz respeito a tarifas postais, de tratamento não menos favorável que o tratamento concedido a qualquer outro Governo, inclusive a missão diplomática deste.

ARTIGO VI

O Diretor da Repartição, ou seu representante devidamente autorizado, comunicará ao Governo os nomes dos funcionários e do pessoal internacional a que correspondem as prerrogativas mencionadas neste Acordo.

ARTIGO VII

Os representantes, funcionários de Repartição e o pessoal internacional que para ela trabalharem no Brasil:

a) serão imunes de processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles executados na sua qualidade oficial;

b) gozarão de isenção de impostos, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pela Repartição e em condições idênticas às de que gozam os funcionários das Nações Unidas;

c) terão direito de importar, com isenção de direitos, seus móveis e objetos, quando assumirem pela primeira vez o seu posto no Brasil.

ARTIGO VIII

Não gozarão das imunidades previstas no Artigo precedente, itens "a" e "c", as pessoas nele enumeradas que forem de nacionalidade brasileira.

ARTIGO IX

A Repartição tomará as medidas necessárias para a solução adequada de:

a) disputas que se originem de contratos e outras questões de direito privado em que a Repartição seja parte;

b) disputas em que seja parte qualquer funcionário ou membro da Repartição que goze de imunidade, por sua posição oficial, no caso do Diretor não renunciar à mesma, de acordo com o Artigo X.

ARTIGO X

1. Os privilégios e imunidades são concedidos aos funcionários, representantes ou pessoal internacional da Repartição apenas no interesse da mesma, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos.

2. A Repartição terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer funcionários, representante ou pessoal internacional em qualquer caso em que a imunidade impeça o andamento da justiça e possa ser dispensada sem prejuízo para os interesses da Repartição.

ARTIGO XI

1. O presente Acordo poderá ser revisto por solicitação de qualquer das Partes. Em tal caso, haverá consultas prévias sobre as modificações a serem feitas.

2. Caso as negociações não cheguem a termo dentro de um ano, o presente Acordo poderá ser rescindido ou renunciado por qualquer das Partes, mediante notificação prévia de um ano.

ARTIGO XII

O presente Acordo entrará em vigor na data em que a Repartição acusar recebimento da notificação do Governo de que o Acordo foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras. Nessa data deixará de vigorar o Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório Regional da Repartição no Rio de Janeiro, concluído no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951.

Feito em Brasília, aos 20 dias do mês de janeiro de 1983, em dois exemplares, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ranaldo Saralva Guerrelro**. Pela Repartição Sanitária Pan-Americana: **Carlos Dávila**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO SANITÁRIA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Cooperativista da Guiana, Cóncios de que os problemas que incidem sobre a saúde e o bem-estar das populações do meio tropical de ambos os países apresentam similaridades;

Certos de que o resultado dos programas realizados para o controle dos fatores ecológicos e sociais que condicionam os citados problemas pode melhorar substancialmente com o aproveitamento da experiência adquirida em separado por ambos os países;

Convencidos da importância de combinar esforços para melhor utilização das mencionadas experiências mediante programas de cooperação técnica;

Desejosos de estabelecer bases institucionais para a consecução desses objetivos comuns; e

Tendo presente o pensamento atual, em matéria de cooperação, no campo da saúde,

Convêm no seguinte:

ARTIGO I

Programa de Cooperação Técnica

O governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana desenvolverão um programa de cooperação técnica que compreenda a administração sanitária, a formação de recursos humanos, a investigação epidemiológica e a pesquisa sanitária em ambientes tropicais.

ARTIGO II

Programas Específicos

1. O programa de cooperação técnica a estabelecer-se será objeto de programas específicos a serem executados pelos Ministérios da Saúde de ambos os países, atuando em colaboração mútua e compreenderá, entre outras, as seguintes áreas:

- a) epidemiologia tropical;
- b) patologia tropical;
- c) ecologia tropical;
- d) profilaxia e terapêutica;
- e) recursos institucionais;
- f) formação de recursos humanos; e
- g) pesquisa.

2. A citada cooperação poderá assumir a forma de uma ou mais das modalidades seguintes:

- a) cooperação técnica em administração e educação sanitária, e pesquisa;
- b) concessão de bolsas para treinamento de pessoal em áreas especializadas;
- c) utilização de instalações dos centros especializados em saúde dos dois países;
- d) implementação de projetos específicos de cuidados sanitários, saneamento ambiental, controle sanitário das condições de habitação em áreas rurais e produção de agentes biológicos e outros;
- e) intercâmbio de equipamentos, instrumentos médicos e materiais, agentes biológicos e outros elementos de trabalho;
- f) intercâmbio de informações, regulamentos e publicações técnico-científicas.

ARTIGO III

Da Patologia Tropical

1. Fica decidida a realização de estudos sobre as enfermidades infecciosas e parasitárias de maior incidência e preponderância no meio tropical considerado, e, prin-

cipalmente, sobre a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, micoses superficiais e profundas, hepatite a vírus, arbovirose, hanseníase, oncoerose e outras.

2. Desenvolver-se-á o conhecimento de enfermidades como a toxoplasmose, esquistossomose e daquelas cuja etiologia e patologia não estão bem determinadas, assim como dos agravos à saúde causados por animais peçonhentos, doenças resultantes de carências nutricionais e outras doenças que possam ser identificadas na área.

ARTIGO IV

Da Ecologia Tropical

As Partes convêm em realizar pesquisas epidemiológicas para determinar a incidência, prevalência, distribuição e fatores que atuam na ocorrência e propagação de enfermidades tropicais, estudos ligados aos aspectos biomédico-sociais e ambientais, que facilitem a identificação de meios apropriados para melhorar as condições de saúde dos habitantes e as condições sanitárias das comunidades do meio tropical. Esses estudos abrangerão os relacionados ao melhor conhecimento e utilização da fauna e flora que tenham importância direta ou indireta para a saúde do homem.

ARTIGO V

Dos Recursos Institucionais

Os programas de cooperação técnica poderão incluir a coordenação para o uso de recursos de instituições de saúde, de ensino e de pesquisa, com o propósito de formar pessoal especializado; realizar pesquisas biomédico — sociais; elaborar e controlar a qualidade de produtos terapêuticos e de laboratório, e adotar outras medidas destinadas a aumentar os conhecimentos a respeito da patologia e ecologia tropicais.

ARTIGO VI

Dos Recursos Humanos

Serão estabelecidos mecanismos de intercâmbio de peritos em administração sanitária, ensino e pesquisa, para a formação e aperfeiçoamento de pessoal profissional técnico e auxiliar necessário no campo da saúde. Esses mecanismos compreenderão a concessão de bolsas de estudos e outras facilidades, para o treinamento de pessoal e sua participação em eventos científicos organizados pelas Partes.

2. O treinamento de recursos humanos dos dois Países poderá realizar-se através de visitas técnicas, cursos regulares, estágios em centros de ensino ou de prática, seminários, reuniões, e bolsas de viagem.

ARTIGO VII

Dos Mecanismos Operacionais

1. Para coordenar as ações conjuntas a empreender para o cumprimento dos objetivos do presente Acordo, cada uma das Partes designará, por via diplomática, um coordenador.

2. Para cada programa específico poder-se-á estabelecer os grupos de trabalho que forem necessários. Tais grupos serão constituídos por técnicos dos dois países e poderão reunir-se, preferencialmente, em áreas próximas à fronteira para coordenar as atividades e adotar as técnicas a serem utilizadas.

ARTIGO VIII Duração do Acordo

Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra o cumprimento de suas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última das notificações e terá vigência até que uma das Partes Contratantes notifique à outra, por escrito, sua decisão de denunciá-lo. A denúncia terá efeito ao término de um prazo de seis meses contados a partir da data da notificação.

Feito em Brasília, aos 8 dias do mês de junho de 1981, em dois exemplares, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Sarinva Guerreiro** — **Waldyr Mendes Arcovade**.
Pelo Governo da República Cooperativista da Guiné: **Richard Van West Charles**.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondentes a 120.068,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA, destinada ao término de obras que permitam a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Projeto CURA I, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias à construção, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e

trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) junto à CREFISUL S.A. — Crédito e Financiamentos e Investimentos, destinada à aquisição de 2 (dois) caminhões "0 Km" para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinada à aquisição de máquinas rodoviárias para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

Ata da 232ª Sessão,

em 5 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,

da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Lygia

Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pórtio — Luiz Viana — João Calmon — José Ignacio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhauven — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. A presente sessão destina-se ao encerramento da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Política Externa do Brasil: opção pela paz.

Talvez nunca em sua História o povo brasileiro tenha tido uma consciência tão clara e tão aguda das formas de presença de nosso País na cena internacional.

As questões internacionais tornaram-se parte do cotidiano da Nação. Afetam profundamente a vida de cada brasileiro. Condicionam, de várias formas, nossos caminhos. Não existem mais opções irrelevantes.

Todos os temas externos tornam-se estratégicos. É bem verdade que os temas econômicos sobressaem. As dimensões impressionantes da dívida, os impasses estruturais que afetam o balanço de pagamentos, as dificuldades que enfrentamos para retomar plenamente o desenvolvimento econômico, dramatizam as ligações entre o lado internacional e o lado interno das soluções para o Brasil.

Não podemos, porém, reduzir a compreensão da presença internacional do Brasil a seus aspectos econômicos.

Na realidade, todos os aspectos da vida internacional estão permeados pelo jogo político, e a economia não escapa a essa regra.

Assim, meu objetivo hoje é amplo. Entender as múltiplas formas de presença internacional do País, propor uma compreensão da filosofia que rege nossa ação diplomática, lembrar alguns passos importantes que demos em nossa ação externa, e, finalmente, analisar aspectos da conjuntura que atravessamos.

A oportunidade destas palavras se liga à própria necessidade de arregimentar forças — a sociedade inteira — para um esforço solidário que dê ainda maior vigor, bases ainda mais amplas, para a ação externa que a diplomacia do Presidente Figueiredo vem desenvolvendo.

Nos momentos de crise, a sociedade precisa combinar o melhor da sua capacidade de reflexão e as mais profundas raízes de solidariedade.

A Tribuna do Senado, pela própria competência constituinte, se mostra o foro adequado para este exercício de análise e exortação. Aliás, o Senado tem intensificado a sua participação no debate sobre política externa. Os pronunciamentos sobre temas internacionais se multiplicam, o trabalho das comissões se amplia. Neste processo, temos contato com a presença constante do Ministro Saraiva Guerreiro, tanto em plenário quanto na Comissão de Relações Exteriores.

Temos aí um sinal importante de como o Itamarati se integra com naturalidade no Brasil democrático, em que os poderes se consultam e negociam, com vistas sempre ao melhor serviço ao interesse nacional. O Itamarati, em certos momentos, é até pioneiro na busca de soluções para o convívio na sociedade civil brasileira.

A facilidade do diálogo com a Chancelaria e o apoio permanente — não partidário, mas consensual — que o Legislativo tem dado à política externa brasileira são elementos importantes a considerar quando a analisamos. Temos, neste sentido, uma das melhores provas que ela se encontra em perfeita sintonia com as mais profundas expressões da vontade nacional.

A política externa de um país — já o disseram — é a face com que se apresenta ao mundo. Não pode, portanto, ficar restrita a interesses setoriais, não se pode limitar a atender pressões conjunturais. Num país atormentado ainda pelas desigualdades sociais e pelos desequilíbrios regionais, à diplomacia deve olhar o interesse nacional de forma ampla, representando o país em sua totalidade, incorporando suas facetas contraditórias. De outro lado, a diplomacia deve ligar cada passo específico a um projeto histórico, deve trabalhar com objetivos permanentes, que saibam colher, nas variações da conjuntura, o fruto que melhor sirva ao interesse nacional.

Qual é a face externa? Em que mundo nos apresentamos?

Vivemos um mundo regido pelos sinais de crise.

Em todos os quadrantes, os relacionamentos se entorpecem. Os impasses se multiplicam. A violência retórica domina os mecanismos de interação entre os Estados, especialmente os que se arvoram à condição de Superpotência. As ações de força ganham uma naturalidade absolutamente inaceitável.

O que fazer diante da crise política, da persistência das perturbações regionais, do desatoc à resolução das Nações Unidas, da ressurreição das formas de violência, do armamentismo desenfreado das Superpotências? Estamos diante de dilemas graves. Aceitar as tendências que emergem e endossar a perspectiva de que o sistema internacional só se pode reger pelos instrumentos de poder e de força? Passarmos a buscar, nós mesmos, nossos instrumentos de poder e concorrer para uma espiral de violência e disputa? Uma espiral de violência que faz com que os Estados gastem quase um trilhão de dólares em meios de morte, quando as garantias mínimas para uma vida decente faltam em tantos lugares do mundo.

A opção brasileira não poderia ser a de aceitar a força e não foi. Analisando a doutrina de ação externa e os diversos movimentos diplomáticos do Governo do Presidente João Figueiredo, descobri inevitavelmente o signo da paz, da conciliação, da cooperação.

Descubri, também, um sentido absolutamente realista nas opções externas. Não vejo o utopismo estéril, e sim o justo ponto de equilíbrio entre a vontade de criar estruturas internacionais mais equitativas e as possibilidades efetivas de conquistar as mudanças preconizadas. Não vejo uma diplomacia que se fantasie com slogans e soluções fáceis, e sim o trabalho árduo de conquistar espaços pelo caminho do diálogo, do universalismo. Não vejo uma diplomacia que escondo o que nós somos, em opções irrealistas e idealistas, entre visões unilaterais do ocidentalismo e de terceiro mundismo, e sim uma política externa que aceita a nossa complexidade e as nossas contradições e procura projetar o Brasil a partir do que realmente constitui a identidade nacional.

Mas vejo sobretudo uma diplomacia voltada para a paz. E são inúmeras as formas de atuação que marcam o que eu chamaria a "opção pela paz".

Em primeiro lugar, é a preocupação com as formas de distensão na linha do conflito Leste/Oeste, em especial o apelo pelo desarmamento. Encontro, às vezes, em alguns, uma disposição fatalista em relação aos problemas Leste/Oeste, que caminhariam necessariamente para alguma forma de desfecho inexorável. No choque de civilizações, a própria humanidade se perderia. Não penso que o fatalismo faça parte de nossa atitude diplomática. As lições históricas parecem indicar que existem variadas formas de encontro entre os dois lados da disputa ideológica. As civilizações se transformam, se acomodam, da

mesma forma que a própria dinâmica do jogo internacional. Na lista de possibilidades, tão fortes historicamente quanto a Guerra Fria foram os ensaios, hoje esquecidos, de distensão. Não podemos aceitar regras absolutas de evolução histórica. Escolhemos nosso caminho ocidental, que recomenda sobretudo o diálogo, a tolerância, a invenção política. Temos que lutar para que o Ocidente prevaleça como sustentáculo da ordem do mundo, mas não pela força, porque aí estaremos talvez acitando as armas do adversário. Penso que a diplomacia brasileira, dentro de suas possibilidades, mas de maneira firme e inofensiva, tem expresso o que é a nossa opção.

Um segundo aspecto, igualmente relevante, da "opção pela paz" é a permanente defesa de soluções conciliatórias nas diversas crises regionais. Vejo que nossa atuação é diferenciada e procura a ênfase correta, compatível com a nossa capacidade de influência. Mas, não vejo vacilação ou diferenciação quando se trata de defesa de princípios, como o da não-intervenção e o da autodeterminação, que aceitamos sem qualificações tortuosas: quando se trata da exortação das vantagens da diplomacia e da negociação; quando se trata da luta por que prevaleçam os padrões de legitimidade, dados pelas revoluções de organismos internacionais. Neste contexto, não posso deixar de sublinhar a posição correta que assume a política externa quando procura afastar os efeitos nefastos da superpotência às crises regionais do conflito global. Ninguém compreenderá melhor os intrincados caminhos dos impasses regionais que os atores regionais, e frequentemente a presença das Superpotências, confundindo crises estruturais com problemática estratégica, exacerbando e potencializando conflitos localizados. Torna-se ponto de tensão universal.

Uma terceira linha de atuação que revela com clareza a "opção pela paz" é a posição brasileira de prestigiar a ação dos organismos multilaterais, especialmente das Nações Unidas e dos organismos regionais. Um dos temas centrais da diplomacia do Presidente Figueiredo tem sido o da necessidade de implantação de mecanismos democráticos na vida internacional. A proposta nasce de constatação simples, a da própria desordem de um mundo onde as relações de poder comandam e prevalecem. As crises regionais tanto quanto a permanente tensão global se perpetuam sobre tudo porque, com o prevalecimento do poder, o sistema internacional parece repelir o caminho das discussões amplas e democráticas que os foros internacionais oferecem. Os organismos se tornam frágeis porque colocados num segundo plano da vida internacional, e, com isto, perdem ainda mais as condições de intervir, de maneira moderadora, nos acontecimentos internacionais. O círculo vicioso se estabelece. As tentativas de contaminação democrática do sistema se tornam débeis. Um dos exemplos gritantes dessa tendência está justamente no desrespeito constante da República da África do Sul em relação às resoluções sobre a independência da Namíbia. O grau zero de legitimidade internacional não é suficiente para demover os argumentos da força. É fundamental reverter essas situações de anomalia e a política externa brasileira tem feito do tema uma das constantes de sua pregação internacional. E, mais do que isto, nesta linha de atuação, encontro uma profunda integração entre os planos interno e internacional da ação governamental. A democratização nacional se casa naturalmente com a busca de atenuação dos mecanismos de poder no plano internacional.

Um último aspecto, ainda na esfera conceitual, da ação externa do Presidente Figueiredo e que revela a preocupação central com a paz é justamente a compreensão de que, sem transformações estruturais e a persistência de um sistema econômico internacional inflexível, as dificuldades e as crises continuarão indefinidamente. Adiante, tocarei com mais vagar em temas econômicos. Mas é necessário ligá-los à questão política. Quando le-

mos a história de frustrações que foi a tentativa de reforma da ordem econômica internacional, história que começa a sua fase institucional ainda no início da década de 60, duas ilações são imediatas: em primeiro lugar, a resistência tenaz dos países do Norte à acionar reformas e transformações, boa parte das quais os beneficiariam também, cria uma zona de desconfiança entre o Terceiro Mundo e o Ocidente, que traz consequências negativas para o próprio desenho de um mundo pluralista e harmonioso; em segundo lugar, os impasses enfraquecem a perspectiva de que todas as nações têm direito ao desenvolvimento, na expressão feliz do Presidente Figueiredo em seu discurso na ONU, e a perspectiva de futuro sombrio gera tensões sociais, adia o fortalecimento institucional, abre espaço justamente para que as crises regionais se universalizem, para que as superpotências transformem o mundo num vasto tabuleiro estratégico. O empenho em obter, de forma negociada, que beneficie a todos, transformações estruturais é, assim, uma das marcas da "opção pela paz" que caracteriza a ação externa do Governo Figueiredo.

São inúmeros os exemplos expressivos de ações concretas que espelham a doutrina de ação externa. Em primeiro lugar, configuram-se atividades de conciliação, de aproximação. É notável, p.e., a conclusão dos acordos sobre o aproveitamento de Itaipu, que inauguram uma etapa realmente nova nas relações brasileiro-argentina. Outro momento expressivo será o dos esforços que fez a diplomacia brasileira para aproximar Equador e Peru, países vizinhos e amigos, quando se exacerbou a disputa fronteiriça. A posição cuidadosa e bem medida que tomamos durante a crise das Malvinas será ainda um outro exemplo de nossa disposição conciliatória no plano regional.

Mas, justamente o que nos sugere a filosofia de ação externa do Presidente Figueiredo é que a paz não se limita à conciliação. Num mundo em crise, os esforços devem ser permanentes e abrangentes. A paz também é cooperação, construção comum, esforços de transformação de ordem internacional injusta. Neste sentido, são extremamente significativos os esforços que o Presidente Figueiredo realiza, em termos de ação pessoal mesmo, para aproximação com a América Latina. As visitas que realizou, a ativação do Tratado de Cooperação Amazônica, a tentativa bem sucedida de aproximação com o Suriname, são inegáveis fatores para a criação de um clima de diálogo e descontraimento no continente. O irrestrito apoio a Contadora será outro desses fatores.

A aproximação com a África é outro elemento notável no cumprimento da vocação universalista de nosso País. A viagem que o Presidente Figueiredo realizou à África é a culminância de um longo trabalho diplomático, marcado pela intensificação do diálogo político — as visitas do Ministro Saraiva Guerreiro dão mostra desse aspecto — e pela descoberta de áreas novas de cooperação no plano econômico e cultural.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Líder?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ougo V. Ex^a, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Aloysio Chaves, tive oportunidade de acompanhar o Presidente da República em sua recente viagem à África e posso testemunhar a maneira extraordinariamente carinhosa como a comitiva Presidencial foi recebida em cinco países, com profunda repercussão em todo o continente africano. V. Ex^a toca em cheio no sentido fundamental da política que o Itamaraty realiza sob a orientação do Presidente Figueiredo. O Presidente tem, aliás, uma vocação natural para os contatos internacionais. Com ele, o Brasil hoje representa, para o mundo em desenvolvimento, a esperança de um novo tipo de cooperação, menos mercantilista, mais

humanitária e mais sincera na busca do desenvolvimento e da paz. Assisti as populações daqueles países ovacionarem o Presidente Figueiredo, enchendo as ruas das capitais dos países que visitamos. As concepções, que, hoje aproximam o Brasil da África são de extraordinária importância: são relações de sangue, relações de etnia, relações econômicas, relações sociais, relações humanas e relações políticas. Concebe-se o Atlântico como instrumento de ligação e de aproximação e não como campo de luta ou instrumento, de desunião entre os países que margeiam. V. Ex^a faz hoje justiça à política do Itamaraty, a qual o Brasil vem exercendo. Quero solidarizar-me com V. Ex^a, apoiando, em tudo, as considerações que aqui faz.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu agradeço as palavras de V. Ex^a que, sobretudo, representam um depoimento muito vivo a respeito do quadro africano, como se desenhou durante a recente visita que o Presidente João Figueiredo fez a vários países daquele continente. É a primeira vez que um presidente de um país da América do Sul visita a África e todos nós sabemos que a África é uma área de alta prioridade para a política externa brasileira, a África em geral e, em particular, os países africanos de língua portuguesa. Aliás, durante muito tempo se sonhou com esta comunidade que abrangeria Portugal, os países africanos e o Brasil. Gilberto Freyre sobre ela escreveu longamente; há um admirável trabalho de um dos grandes sociólogos franceses, que viveu muitos anos no Brasil e prestou sua colaboração à vida universitária — Roger Bastide — que destacou e enfatizou esses aspectos e um livro que passou, de certa maneira, despercebido mas que faz uma profunda análise desse problema das relações do Brasil com a África e a Ásia, ou seja com o mundo ágio-africano, de Adolfo Bezerra de Menezes. Nessas obras V. Ex^a encontra essa tônica que hoje leva a nossa política de alta prioridade com relação à África. Temos um espaço político, econômico, cultural e técnico a ocupar, estou certo de que o Brasil o ocupará, criando um clima de intercâmbio de estreita e de grande colaboração com todos esses países africanos.

Com os países desenvolvidos do Ocidente, as relações são fluidas, ágeis, modernas, e realizadas com o timbre da igualdade e do respeito mútuo. Conversamos com os Ocidentais como um país que soma à condição Ocidental a realidade do Terceiro Mundo. Combinamos a sensibilidade para a transformação com o respeito ao diálogo e a defesa das soluções diplomáticas.

Se ligarmos esses diversos elementos, duas conclusões se impõem. Em primeiro lugar, a face externa do Brasil é claramente representativa do que somos como nacionalidade. Escolhemos o caminho da paz porque assim estão representados, de forma equilibrada e justa, os mais altos ideais do povo brasileiro. Não queremos hegemonias, vantagens unilaterais, poder pelo poder: um país que sofre limitações e formas de dependência, terá sensibilidade para construir sua ação externa com base na igualdade e na cooperação. Em segundo lugar, quando comparamos a filosofia de ação externa e as ações diplomáticas específicas, descobrimos uma profunda coerência, uma profunda consistência. Daí nascem, de um lado, a confiabilidade externa que o país adquire e, de outro, o respaldo nacional que tem tido a política externa.

Dadas a dramaticidade e a urgência da crise econômica, reservei a parte final de meu pronunciamento para abordar alguns temas de política econômica internacional. Apontarei alguns dos conceitos básicos que têm orientado a ação diplomática brasileira na área das relações econômicas e, também, as dificuldades que têm impedido uma recuperação rápida das economias dos países em desenvolvimento.

Assim como nas relações políticas a nossa atuação externa tem sempre presente a perspectiva do longo prazo, no plano econômico, também, a diplomacia brasileira procura preservar o equilíbrio entre a avaliação conjuntural e a visão de mais longo prazo.

Um país como o Brasil — com um tecido social complexo e multiforme; com uma histórica política em processo de rápida transformação no sentido do pluralismo e da democracia; com uma economia em profunda crise financeira mas que exhibe, ao mesmo tempo, um amplo potencial de transformações dinâmicas — não poderá basear sua atuação internacional na visão simplista do curto prazo ou na ilusória expectativa de ganhos econômicos derivados de uma mudança de curso na nossa linha de atuação internacional.

Essa diretriz conceitual de equilibrar os dois planos temporais — o curto e o longo prazo — é um dos elementos que informa as avaliações da diplomacia brasileira a respeito da atual crise econômica internacional. Identificamos, na conjuntura presente, um amplo quadro de determinações que transcendem, no tempo, os limites do curto prazo, e, na temática, o universo das questões apenas financeiras.

Uma avaliação de gênese da atual crise e de seus desdobramentos ultrapassa obviamente os limites desta política. Entretanto, não podemos deixar de fazer referência ao fato de que a atual crise econômica internacional tem suas raízes já no final dos anos 60, quando surgiram os primeiros sinais de um processo inflacionário em escala mundial, condicionado em grande medida pelo peso das despesas com o envolvimento dos EUA no Vietnã e os crescentes déficits norte-americanos.

Este clima inflacionário foi estimulado pela ampliação exponencial do crédito internacional, com crescimento do mercado de euro-moedas, sobretudo nos primeiros anos da década de 70 e, de forma mais marcante, em 1973.

O primeiro choque do petróleo de 1973 vai condicionar a relativa paralisação da fase de crescimento excepcional dos anos 60 e início da década de 70. A nova fase econômica seria marcada pelos crescentes problemas de balanço de pagamento, sobretudo nas economias em desenvolvimento, uma vez que os países industrializados retomam posição superavitária no prazo reduzido de um a dois anos.

O novo choque de 1978 — estimulado pelo advento da revolução iraniana — vai provocar feridas mais profundas no sistema econômico internacional. O processo de reciclagem não se vai processar com a fluidez anterior e a acelerada tendência ao endividamento do Terceiro Mundo foi de difícil contenção. As novas adversidades que este passou a enfrentar eram cada vez de mais difícil superação com recursos próprios: elevado preço do petróleo, altos recordes nas taxas de juros, protecionismo comercial crescente no mundo desenvolvido, queda de preços das matérias-primas e, no bojo dessas tendências, o virtual estacamento do crédito bancário privado ao Terceiro Mundo.

É este, em apenas alguns de seus lineamentos essenciais, o quadro econômico em que hoje nos encontramos. Infelizmente, a recente crise de pagamentos de numerosos países em desenvolvimento veio confirmar os diversos diagnósticos elaborados pelo Brasil e outros países em desenvolvimento, no âmbito do Diálogo Norte-Sul, quanto às fortes raízes estruturais da atual crise e quanto à ineficiência do sistema econômico internacional de superar os desequilíbrios básicos sem a implantação de reformas efetivas.

A crise atual é complexa e se manifesta em diversos canipos: financeiro, comercial, energético. Não há soluções simplistas e qualquer tentativa de reducionismo não demonstra perspectivas de êxito. O pouco que se pode dizer é que o equacionamento dos problemas atuais deve necessariamente passar pelo caminho da cooperação internacional.

Algumas formas mais concretas que deveriam assumir esse esforço de cooperação poderiam ser indicadas. É necessária uma crescente consciência, por parte dos países desenvolvidos, de que a crise é global, afeta a todos, e exige um trabalho conjunto. No âmbito dos próprios

países desenvolvidos, seria importante uma coordenação mais eficaz de políticas econômicas nacionais, de molde a evitar que as diversas medidas destinadas a promover a recuperação se anulem mutuamente. É importante, para os países em desenvolvimento, que os primeiros e incipientes sinais de possível retomada de crescimento da economia norte-americana se ampliem a outros países, se aprofundem e se cristalizem em bases mais duradouras. Até o momento, não parecem existir sinais de que este processo acima delineado esteja ocorrendo.

Outro traço essencial no caminho da cooperação seria a superação das persistentes práticas protecionistas por parte dos países industrializados e das taxas de juros reais em elevado patamar. Essas duas tendências têm sido em grande parte responsáveis pelo agravamento das dificuldades hoje enfrentadas pelos países do Terceiro Mundo.

O efetivo abandono de práticas protecionistas exige, como única alternativa verdadeira, um processo de ajustamento industrial nos países desenvolvidos, de forma a dar vitalidade a setores competitivos e a retirar estímulos aos segmentos insuficientes e obsoletos.

A superação da questão das elevadas taxas de juros também exigiria forte esforço de cooperação, de forma a evitar-se que medidas de recuperação econômica em um país — por exemplo, no EUA — venham refletir-se em agravamento e cristalização de problemas em outras áreas — como na Europa Ocidental e, de forma mais dramática, nas economias do Terceiro Mundo.

Acreditamos, igualmente, que esse processo de cooperação econômica seja essencial para aliviar, a curto prazo, o grave problema da crise de pagamentos de diversos países em desenvolvimento. É necessário que sejam retomados os fluxos de empréstimos e financiamentos internacionais ao Terceiro Mundo, de forma a evitar-se a deterioração da crise financeira que atravessam. Neste sentido, é indispensável que o sistema bancário privado e as entidades financeiras internacionais aperfeiçoem critérios e políticas de empréstimos mais consistentes com as especificidades — políticas e econômicas — das nações em desenvolvimento.

Essas últimas reflexões traduzem algumas das modalidades de pensamento e ação de nossa diplomacia no âmbito das questões econômicas internacionais. Essa atuação tem sempre presente os princípios e diretrizes que informam a nossa diplomacia, dentre os quais ressaltamos a fidelidade à ampla condição do Brasil de país do Ocidente e do Terceiro Mundo. Tal característica contribui para que as nossas relações econômicas se desdobrassem numa teia dinâmica de crescentes vínculos com o Norte e o Sul.

A dimensão da diversificação geográfica das nossas relações econômicas, portanto, guarda uma coerência conceitual com a dimensão política do universalismo, além de constituir o desdobramento externo natural da crescente complexidade do perfil econômico do Brasil.

A visão interna: O Senado e luta democrática

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encarra-se hoje a 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura do Senado da República. Fatos inúmeros marcaram-na de maneira indelével, alcançando-a à posição especial na história do Parlamento brasileiro.

Foi precedida pela eleição de 15 de novembro de 1982, que traçou novo perfil político do país, renovando, ainda, a Câmara dos Deputados em cerca de sessenta por cento e em um terço o Senado. Pleito que ensejou a ascensão de partidos da oposição a 10 governos estaduais e consolidou, de forma irreversível, o processo de abertura democrática, conduzido com abnegação, lucidez e pertinência pelo Presidente João Figueiredo. Um novo Brasil emergiu das urnas de 15 de novembro de 82, projetando suas conseqüências inelutáveis no destino imediato da Nação.

No plano interno, o trabalho legislativo assinala resultados apreciáveis: foram realizadas, no período, 287 ses-

sões; 910 requerimentos foram submetidos à decisão da Casa, que lhes deu o tratamento adequado; no exercício da competência estatuída no inciso III do art. 42 da Constituição Federal, 36 mensagens presidenciais foram submetidas ao Plenário e aprovadas; como Casa Revisora e na apreciação de projetos de autoria dos Srs. Senadores, deliberou sobre um total de 138 Projetos de Lei; das 391 Resoluções promulgadas pelo Presidente do Senado, 355 resultaram de Projetos de Resolução aprovados pelo Plenário; e 29 Decretos Legislativos foram promulgados após aprovação desta Casa; 5 aguardam promulgação.

Acrescente-se ao resultado de plenário, a participação dos Srs. Senadores nas sessões do Congresso Nacional e os trabalhos levados a efeito nas Comissões Técnicas Permanentes, Comissões Especiais, Comissões Mistas do Congresso Nacional e Comissões Parlamentares de Inquérito.

Este apanhado estatístico, ainda que superficial, não podia ser omitido, tão malhada e incompreendida, às vezes, é a nossa Instituição. Porém aspecto não menos importante que deseja perfilar prende-se à valorização do Poder Legislativo que avulta de maneira incontestável como o fato mais notável desta sessão legislativa. É evidente a ascensão deste Poder, que se ergue ainda remordido por conflitos notórios, para, pouco a pouco, expugnar sérios óbices, na antemã do regime democrático que se constrói no País. São artifícios dessa obra benedita o Governo e todos os segmentos da sociedade brasileira, cada vez mais irmanados na consecução desse processo histórico.

Há muito ainda a realizar. O desafio está patente e exige abnegação, renúncia e espírito público, sobretudo dos políticos que, com o discernimento adquirido no contato cotidiano com o povo, conseguem melhor interpretar suas aspirações e antever com clareza o futuro imediato. Mas trabalhar, também, com realismo, sem esquecer as nossas peculiaridades e as possibilidades efetivas da nação: não sonhar o impossível, mas fazer o exequível, sem copiar modelos alienígenas e divorciados da realidade brasileira. Evitar o hiato — tão freqüente na nossa história política — entre o Brasil real e as soluções utópicas, tendo presente a advertência de Nelson de Souza Sampaio, da "grande distância entre o texto e a realidade, entre os códigos e os fatos, entre a norma e a prática, em suma, entre o país legal e o país real".

Só a via parlamentar pode assegurar êxito a essa tarefa desafiadora, porque assim com um diálogo não é a justaposição de dois monólogos, assim também o debate não é mero enunciado de pontos de vista conflitantes, mas método próprio e mais característico do Parlamento, sua própria razão de ser, capaz como nenhum outro de pôr em contato os interesses e pontos de vista que pululam na coletividade, encaminhando-os para uma coexistência harmônica e atuante.

Raciocinar coletivamente em torno de divergências, procurando esclarecê-las e, onde possível, superá-las, esta a finalidade do debate parlamentar.

Por isso, no Parlamento, o debate é uma atividade contínua e indispensável. E como a democracia é essencialmente o regime de participação, quanto mais estreita for esta, mais democrática será aquela. O grande problema reside no fato de que a participação do maior número pode revelar-se desordenado, se lhe faltarem esclarecimentos e avaliação correta dos problemas e das medidas preconizadas para resolvê-los. Governar democraticamente é governar pela persuasão, recolhendo o apoio da maioria para as soluções corretas. Supõe isso, entretanto, que a maioria consiga formular raciocínio suficientemente claro, apoiando as boas e rejeitando as más soluções. Para conduzir a esse raciocínio, no qual influem todos os segmentos da sociedade, nada melhor credenciado que o debate no seio do grupo especificamente incumbido da representação política, que é o Parlamento.

Unamo-nos para consecução desses objetivos, sem divergências inconciliáveis, sem distâncias intransponíveis, sem posições irreduzíveis, para colimar a nossa meta, que é a consolidação do regime democrático em sua plenitude, anelo maior da nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os desígnios imperscrutáveis da Providência Divina arrebataram de nosso convívio que, hoje, estaria exultante com o término desta sessão legislativa, porque ajudou com seu trabalho, idealismo e fidelidade à democracia a construir este momento. Mas, sem dúvida, valorizo o exemplo que deixou no Congresso Nacional, que incorporou à galeria de seus grandes vultos o inolvidável Senador Nilo Coelho, a cuja memória rendo, em nome do meu Partido e da Casa, estou certo, a mais merecida homenagem.

Saúdo o Senador Moacyr Dalla, que, com competência e honradez, o sucede na curul desta Casa; saúdo os meus diletos colegas de Bancada que me horaram com seu apoio, colaboração e aconselhamento no exercício da Liderança do PDS; os meus ilustres colegas da Oposição, na pessoa de seus eminentes e nobres Líderes, Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino; os dignos representantes da imprensa que colaboraram diuturnamente para a divulgação de nossos trabalhos e os dedicados funcionários desta Casa, em particular da Secretaria-Geral da Mesa, e a todos desejo que a alegria do Natal se renove em cada dia do Ano Novo, para permitir-nos cumprir o indeclinável dever de servir à Pátria, com honra e dedicação, não olvidando o ensinamento evangélico de que, "em verdade, a messe é grande, e os operários são poucos". (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Aloysio Chaves já fez uma síntese da atividade parlamentar deste ano. Cumpre-me apenas destacar alguns aspectos.

Sob o aspecto político, este foi um ano marcado pelo debate sucessório que se vai prolongar, já, então, em termos definitivos, no próximo ano. Mas, não há dúvida de que já se lançaram as estacas para a construção do novo edifício. Ao contrário do que sempre se diz, que quando se quer resolver um problema nomeia-se uma comissão, o Senado escolheu o contrário — nomeou uma Comissão Especial de dessa Comissão Especial resultou, através do esforço dos que a integraram, um movimento de opinião pública que encontrou a receptividade do Palácio do Planalto e aqui trouxe o próprio Ministro da Justiça para depor. E disso tudo resultou a Lei de Segurança Nacional que acredito que seja, dos estatutos votados neste ano, o mais importante, porque retirou os excessos que marcavam a legislação anterior e abriu as portas do cárcere a muitos que nela não deviam permanecer.

Também, Sr. Presidente, seria importante referir ao esforço de quantos trabalharam por uma reforma tributária, que se não foi possível obter nos termos do substitutivo Passos Pôrto, em todo caso, assegurou melhores possibilidades aos Estados e Municípios. Lamento, apenas, que não se tenham concluído duas votações muito importantes: a primeira, aquela que estabelece os royalties para aqueles Estados onde se produz petróleo, na orla marítima, e o segundo, que não tenha voltado a tempo a esta Casa, o projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, que regulamentava a fiscalização financeira. Desde 1971 que participei dos trabalhos desta Comissão e, posteriormente, quando S. Ex. aqui chegou, em 1974, e se tornou Líder desta causa que é de todos os que compreendem que o lado da função política que ca-

racteriza o Parlamento moderno, a mais importante, é sem dúvida, a da fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, recém-chegado do exterior, acompanhei com interesse a notícia de que seria enviado ao Congresso, antes do encerramento do atual período legislativo, uma palavra em favor do aumento do funcionalismo público, em termos definitivos. Mas a sessão se encerra sem que essa comunicação tenha sido feita. E Deus permita que o aumento seja realmente os 100% ansiados por todos os servidores públicos do País.

Mas um ano vem sempre depois de outro. Este se encerra com duas gratas notícias para os corações dos democratas. A Argentina, através de memorável eleição direta, escolheu os seus novos dirigentes, e os empossa no próximo dia dez. E ainda ontem, se feriram na Venezuela, as novas eleições presidenciais, também pelo voto direto.

O próximo ano será um ano difícil, Sr. Presidente, primeiro, porque é um ano de escolha de candidatos, e nós sabemos, e já o nobre Senador Luiz Viana disse aqui da tribuna, como é difícil escolher candidatos à Presidência, seja pelo voto direto, que foi o que sempre vigorou no Brasil, e há de voltar a vigorar, seja até mesmo pelo voto indireto, tais e tantos são os presidencialistas que por aí pululam. Ao lado disso, Sr. Presidente, teremos uma grata contribuição na área legislativa. A Câmara não conseguiu aprovar a redação final do Código Civil, mas, certamente, no próximo ano, teremos a possibilidade de contribuir com o nosso esforço para que se reveja a atual legislação civil.

Acho que nesta hora devemos fazer uma afirmação. Este ano foi o ano da recessão. Façamos votos para que o ano de 1984 seja o ano da retomada do desenvolvimento nacional, o ano do "não" à recessão, para que não se estanque a economia e não se aumente o número de desempregados e de desesperados em todo o Território Nacional.

Quero, Sr. Presidente, manifestar o meu sentimento pesar pelo desaparecimento de Teotônio Vilela, que já se incorporou a esta Casa, indelevelmente, não só pela presença que aqui deixou, mas pela pregação que semeou em todo País em favor dos ideais democráticos e dos direitos humanos. O nobre Senador Aloysio Chaves recordou com emoção aquela figura que não esqueceremos jamais, tão cedo arrebatado à vida.

Aquele bravo Nilo Coelho, que somente poderia morrer do coração, só o coração o mataria, tão forte e poderoso ele era; poderoso de convicções, poderoso de fé. Somente o coração poderia derrubá-lo, era um jequitibá do Nordeste, e só machado terrível das veias destruídas poderia levá-lo desta terra tão cedo.

Quero testemunhar ao nobre Líder Aloysio Chaves, os meus agradecimentos e aos seus companheiros do PDS, pelas atenções recebidas, inclusive pela generosidade com que me incluiu na Comissão de Relações Exteriores, quando o Partido Trabalhista Brasileiro, por ter um único representante, nunca teria direito a sentar entre os líderes ou os comandados por Luiz Viana.

Também agradeço ao nobre Senador Humberto Lucena, que sempre buscou a minha solidariedade, e sempre a encontrou, para muitas proposições que aqui ofereceu, e também pelo brilho que trouxe aos debates desta Casa. E ao meu companheiro Roberto Saturnino, eu e de sozinho nesta Casa, a velha amizade que apenas se estratificou, e a alegria de vê-lo brilhantemente reeleito, e retomar essa cadeira que há de ser sua, por muitos anos.

Sr. Presidente, quero testemunhar, como velho jornalista, os meus agradecimentos à imprensa e aos funcionários públicos desta Casa, sempre tão gentis. Mas as minhas últimas palavras, de boas-festas, desejando Feliz Natal para todos se dirige a V. Ex^a, que tem agora a responsabilidade de, por mais um ano e pouco, dirigir os destinos do Congresso Nacional.

Sei que V. Ex^a continuará à altura do magistério que exerce, e acredito que a função didática que cabe ao Presidente do Congresso Nacional é da maior relevância num país, em que se começa a reaprender as lições da democracia.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegamos ao fim de mais um ano legislativo. Na qualidade de Líder do PMDB nesta Casa, cumpro o dever de fazer uma retrospectiva do ano de 1983.

O Congresso Nacional, empossado em março deste ano, refletia, em sua nova composição, modificações profundas no panorama político brasileiro. Foi produto de eleições que, malgrado os casuismos de vinculação de votos, sublegendas e Lei Falcão, permitiram ao povo escolher também, os seus Governadores, depois de quase 20 anos de eleições indiretas.

As oposições fizeram a maioria no Congresso. Essa maioria tradutora, sem sombra de dúvidas, os anseios e as aspirações populares.

A primeira consequência desse novo quadro político foi a eleição dos Presidentes da Câmara e do Senado. Os escolhidos não haviam sido impostos pelo Palácio do Planalto, como nos anos anteriores, desde 1964.

Seguiu-se o enraçado e altivo discurso de posse, na Presidência desta Casa, do inesquecível Senador Nilo Coelho, que permanece vivo na memória do Parlamento brasileiro.

Inaugurava-se, então, um novo período na vida legislativa nacional: de um lado, o Governo aturdido com o resultado das urnas, decidia continuar legislando por decretos-leis e, do outro, o Congresso procurando mostrar que o melhor caminho para o restabelecimento da plenitude democrática era a via do diálogo e do entendimento entre os dois Poderes.

O confronto parecia inevitável diante da inflexibilidade do Governo. O Congresso ensaiava os primeiros passos para assumir o seu papel verdadeiro dentro do quadro institucional, embora ainda despido de suas prerrogativas mais importantes.

Foram rejeitados os primeiros decretos-leis editados pelo Poder Executivo desde 1964. Só assim entendeu o Governo que os tempos eram outros e já não bastava ameaçar o Parlamento e a Nação com a utilização das salvaguardas constitucionais, através da aplicação de "medidas de emergência"! Viu-se então, pela primeira vez, o Governo sendo levado a discutir as posições adotadas pelos políticos no Congresso Nacional.

Não fosse a tibia do PTB e o Governo não teria outra alternativa senão abrir mais as portas da negociação.

Os episódios de rejeição dos decretos-leis e a posição firme, inabalável e coerente, no pedido governamental de punição ao Deputado Mário Juruna, deixaram bem marcado o comportamento do novo Congresso.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Parlamento começou, neste ano de 1983, a recuperar o prestígio, o respeito e a credibilidade perdidos ao longo dos anos de arbítrio e de exceção quando todas as ordens emanadas do Olimpo eram cumpridas sem dissonâncias.

Os membros do próprio Partido do Governo demonstraram que não mais estavam dispostos a obedecer fielmente todas as determinações vindas de cima para baixo. O grupo Participação rebelou-se contra a orientação palaciana e adotou posições marcantes na convenção do PDS e, sobretudo, na rejeição dos decretos-leis que alteravam a política salarial.

Por outro lado, o discurso do Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, e a resposta do Senador José Sarney deram mostras de que o entendimento em torno de soluções para a crise nacional era possível realizar-se inicialmente no âmbito do Congresso Nacional.

O ano legislativo foi marcado pela aprovação de importantes textos legais. Vale assinalar aqui: a "Emenda Constitucional do Senador Passos Páeto, devolvendo uma parcela da autonomia dos Estados e Municípios que, apesar disso, continua atrofada pelo centralismo da arrecadação de tributos; a nova Lei de Segurança Nacional que, embora persistindo na adoção de uma injustificável doutrina sob o disfarce da proteção de um estado de direito, veio ao Congresso como resultado da necessidade imperiosa de serem extirpados os abusos mais gritantes da legislação anterior; a Emenda Constitucional do Senador João Calmon, que garante o mínimo indispensável de recursos ao ensino neste País; e culminou com a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de lei do Senador Mauro Benedetti, finalmente, regula o artigo 45 da Constituição e dará ao Congresso Nacional os instrumentos para fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O ano de 1983 se encerra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todos os assuntos de interesse da Nação amplamente discutidos no Congresso. A Oposição esteve atenta e vigilante, do primeiro ao último minuto dos nossos trabalhos.

À medida em que a imprensa, em sua luta incansável e de serviços inestimáveis prestados ao País, denunciava os escândalos que se sucediam no âmbito do Governo Federal, no Congresso Nacional cuidávamos de requerer a sua apuração rigorosa, através da instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito e da exigência de punição exemplar dos culpados.

Aliás, este ano foi marcado pela emergência de fatos que outrora permaneciam incógnitos e restritos aos escaninhos do poder.

— O estouro do Grupo Delfin, que provocou prejuízos superiores a 100 bilhões de cruzeiros ao Sistema Financeiro de Habitação;

— A falência do Grupo CAPEMI que, além de lesar o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, comprometeu seriamente o cronograma da construção da Hidrelétrica de Tucuruí e, quem sabe, até mesmo a segurança operacional da usina; ligado a esse estouro está o assassinato, até hoje não esclarecido, do jornalista Alexandre Baungarten;

— A quebra do Grupo COROIA/BRASTEL que, segundo dados oficiais, causa prejuízos ao erário público da ordem de 600 bilhões de cruzeiros; mais grave que o prejuízo é o envolvimento de funcionários do Banco Central, que contribuíram para o desenlace do escândalo. Poucos meses antes de vir a público a situação de insolvência do Grupo, o Banco Central autorizava a liberação extraordinária de mais 30 bilhões de cruzeiros em seu favor. Ainda, conforme declarações do empresário líder do Grupo, tudo que se passava era do conhecimento e tinha o beneplácito total e completo dos Ministros da Fazenda e do Planejamento. Por ora só foram afastados um diretor e um Chefe de Seção do Banco Central. Os Ministros continuam nos seus cargos, dizendo para a Nação perplexa, que tudo isso é uma "grande besteira";

— O escândalo das Palanetas. Está patente o envolvimento do Sr. Flávio Pécora — Secretário-Geral da SEPLAN — na qualidade de sócio da empresa COMEX-PORT, responsável pela contração da dívida que o Brasil não tem condições legais de exigir seu adimplemento;

— Estão aí, na imprensa, as denúncias de tráfico de influências no Conselho Nacional de Petróleo, envolvendo o General-Presidente que se eterniza no cargo e diz que só sai por ordem da Presidência da República, em flagrante desrespeito à autoridade do Ministro das Minas e Energia que é seu superior hierárquico e que determinou a realização de sindicância para a apuração dos fatos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Senador Humberto Lucena, ao ver, — e vejo frequentemente — emaranhadas nas teias da corrupção pessoas que eu julgava fossem do sal da Pátria, o que me ocorre é repetir Jesus Cristo: "Se o sal perde a salinidade, com o que se há de salgar?" Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante, só conferem maior autoridade ao pronunciamento que ora faço. Por isso nós da Oposição, constantemente aqui estamos para homenagear o seu espírito independente e vigilante, em defesa dos interesses nacionais.

Prossigo, Sr. Presidente:

Ao mesmo tempo surgiam as notícias de irregularidades praticadas pelo BNCC, inclusive, algumas delas denunciadas pelo companheiro do PMDB, Senador Álvaro Dias. Neste banco, na semana passada, foram afastados de suas funções o Presidente e um Diretor.

Findo o ano, marcado por tantos escândalos de corrupção na administração pública, resta-nos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a esperança de que o próximo seja marcado pela punição dos responsáveis e não apenas pelo simples afastamento de alguns poucos, como ocorreu em 1983. É preciso que, para apuração de denúncias de corrupção, sejam afastados os respectivos responsáveis — como, aliás, solicitei por diversas vezes desta tribuna — para que os inquéritos administrativos possam ser realizados sem a ingerência dos titulares dos cargos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O descompasso do Governo não se manifestou apenas em relação às expectativas de comportamento do Congresso Nacional:

Este ano foi marcado também por fissuras notórias no corpo mesmo do poder central.

Um ex-Ministro da Casa Civil investiu contra o Presidente e o Governo aos quais servia, em entrevista divulgada pela imprensa. Há indícios veementes de que já não existem condições de diálogo entre o ex-Presidente e o atual. A última evidência foi o afastamento sumário do secretário particular que servia aos dois senhores.

Merece registro o afastamento do Sr. Carlos Langoni da Presidência do Banco Central que deixou o cargo fazendo declarações expressas de que discordava da condução das negociações da dívida externa com o FMI e que a política interna era "perversa" e provocava imensos sacrifícios à população brasileira. E já no final do ano, demite-se também o Ministro da Previdência Social e da Desburocratização, Dr. Hélio Beltrão, que deixou os cargos fazendo pesadas críticas à política Econômica do Governo e a seus condutores.

De igual modo, abandonaram o Governo técnicos do IBGE que discordavam frontalmente da manipulação dos índices do INPC, através de expurgos, que terminaram sendo adotados, em detrimento do já mingado salário do trabalhador.

As dissensões internas do poder parecem mais graves quando atingem o meio militar que desde 64 até hoje se constituía no sustentáculo do sistema dominante de poder. Foram punidos com pena de prisão por emitirem e divulgarem opiniões divergentes, o Major Etchegoyen, e o seu pai, General que participara do movimento de 1964, o General Moraes Rego, ex-ministro do Gabinete Militar do Governo Geisel.

A essas opiniões divergentes, somaram-se várias outras de militares que compareceram como depoentes na CPI da dívida externa da Câmara dos Deputados, e com suas informações contribuíram para tornar mais claro o

emaranhado das negociações que envolvem o processo de endividamento externo do País.

Na área econômica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil experimenta a pior fase de sua História, desde o descobrimento. Registraram-se, em 1983, as taxas mais contundentes de nossa vida econômica: inflação: 200%; desemprego: 8%; crescimento negativo de -4%; desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar: 285%.

Esses números nos trazem à mente as declarações dos Ministros da área econômica que em fins do ano passado festejavam um acordo com o Fundo Monetário Internacional em que previam uma inflação de 80 a 100% no ano de 83.

Agora, parece que assistimos a reprise do mesmo filme. Celebram a assinatura de mais um adendo à Carta de Intenções, afirmando, com a mesma sem-cerimônia do ano passado, que 84 será um ano muito melhor que 83.

Basta confrontar as promessas do final de 82 com a realidade do fim deste ano e não teremos qualquer motivo para dar crédito às afirmações dos Srs. Ministros da área econômica.

Basta ter assistido à entrevista do Sr. Ernane Galvêas à saída da última reunião do Clube de Paris, quando ficou evidenciado que nem ele nem o seu Ministério sabiam quanto o Brasil devia aos outros países membros do Clube, para que não se tenha confiança ou credibilidade em suas declarações.

A dívida externa chegou aos 100 bilhões de dólares. A dívida interna ultrapassou a barreira dos 20 trilhões de cruzeiros. O festejado saldo da balança comercial, à custa de sacrifícios enormes à importação de insumos básicos, não cobre sequer a amortização do serviço da dívida externa.

Os recursos oriundos do Acordo com o FMI servem, tão-somente, até esta altura de 83, para pagamento de compromissos vencidos e não pagos.

Em outras palavras, em 1983, como nos anos anteriores, exportamos para pagar dívidas e tomamos novos empréstimos para pagar juros de compromissos vencidos com os mesmos credores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Denunciei desta tribuna o comprometimento da soberania nacional nos Acordos com os bancos estrangeiros. A Ordem dos Advogados do Brasil encampou nossa denúncia e promoveu a representação por inconstitucionalidade junto ao Procurador-Geral da República para que o Supremo Tribunal Federal julgasse a legalidade do acordo celebrado entre o Banco Central, tendo o Tesouro Nacional como garantidor, e 43 bancos privados internacionais.

Isto foi em agosto. Até hoje o Sr. Procurador-Geral da República não emitiu parecer sobre o requerimento da OAB.

Ainda na área econômica, tivemos em 1983 o desastre da política salarial. Por imposição do FMI o Governo brasileiro decidiu liquidar o poder aquisitivo dos assalariados. Já, a esta altura, sobretudo da classe média. Ora pela compressão dos salários, com reajustes muito abaixo das taxas de inflação, ora pela imposição de alíquotas mais elevadas para retenção na fonte do imposto de renda da classe trabalhadora.

Os decretos-lei sucederam-se alterando a política salarial sob pretexto de conter a espiral inflacionária e as suas taxas continuaram subindo em proporções jamais atingidas.

O trabalhador brasileiro termina o ano com um salário que não lhe permite atender às mínimas necessidades de sobrevivência, e o que é pior, sem saber o que lhe vai acontecer no próximo ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antevejo 1984 como ano de grandes dificuldades, mas também como ano em que o Congresso Nacional, apesar de eventuais "Medidas de Emergência", que ainda persistem injustificadamente, continuará na firme caminhá-

da para a reconquista plena das prerrogativas que lhe foram usurpadas na Carta outorgada pela Junta Militar, em 1969.

Estou convencido de que a anunciada recusa do partido do Governo em negociar com as Oposições o restabelecimento imediato de eleições diretas para Presidente da República, acará por desaparecer diante da vontade expressa pela maioria esmagadora da sociedade brasileira.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer o registro do meu profundo pesar pela perda irreparável de dois políticos que ocuparam lugar de maior destaque na vida pública brasileira.

A morte do Senador Nilo Coelho, logo após a noite memorável em que recolocou o Parlamento Brasileiro em seu devido lugar, quando afirmou emocionado, que não era Presidente do Congresso do PDS, mas Presidente do Congresso do Brasil, priva esta Casa do convívio com um homem que era, antes de mais nada, fiel aos seus próprios princípios.

O desaparecimento do companheiro Teotônio Vilela, homem de fibra inquebrantável e símbolo de resistência democrática, abre uma lacuna dificilmente preenchível no meu Partido e na vida política nacional.

Foi-se o cavaleiro andante, que em sua peregrinação pelos quatro cantos do Brasil, deixou o rastro indelével de sua personalidade marcada pelos traços de sertanejo e de quixote, traduzidas no Projeto Brasil e no Projeto Emergência.

A eles rendo a minha maior e mais profunda homenagem.

Não poderia finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem deixar expresso o meu reconhecimento aos companheiros de bancada pelo apoio constante e permanente que sempre recebi no desempenho desta Liderança; sem eles a minha tarefa de representar nesta Casa o pensamento do PMDB teria sido muito mais árdua e penosa. A eles, o meu muito obrigado.

Devo agradecer e retribuir as palavras finais do pronunciamento do nobre Líder Aloysio Chaves, como também do nobre Líder Nelson Carneiro que, com elegância, fizeram sentir desta tribuna, o magnífico relacionamento que durante o ano legislativo tivemos nesta Casa, sob a Presidência de Nilo Coelho e ora de V. Exª, nobre Senador Moacyr Dalla, que também chegou a este alto cargo guiado pela unanimidade dos seus pares.

E por igual devo estender a minha menção ao nobre Líder Roberto Saturnino que, neste Plenário, também pelo PDT, sempre manteve conosco os mais estreitos laços de cordialidade e, sobretudo, de afinidade política, no desempenho de suas tarefas à frente do Partido Democrático Trabalhista que, podemos dizer, é um dos grandes aliados do PMDB, nesta luta pela redemocratização plena do Brasil.

Ao encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixaria a V. Exª e às Lideranças dos demais Partidos um apelo veemente, o mais veemente possível, no sentido de que diante do impasse político institucional que enfrentamos, da gravíssima crise econômica e social que nos atinge, que todos nós nós dássemos as mãos, nos entendêssemos e procurássemos convencer a todos os nossos pares de que o ideal nesta altura da vida nacional, é que o Congresso Nacional não entrasse em recessão hoje. Ou que, pelo menos, a partir do próximo mês de janeiro, numa convocação extraordinária, a requerimento de todos os Partidos, de tal sorte que obtivéssemos os dois terços de que fala a Constituição, ou até mesmo por iniciativa do Senhor Presidente da República pudéssemos voltar a nos reunir para continuarmos discutindo a crise econômica e social e as alternativas que cada Partido apresenta para resolvê-las. E por igual, Sr. Presidente, para que, sobretudo também pudéssemos estabelecer definitivamente as regras para o jogo eleitoral do próximo ano, isto é, as regras da sucessão presidencial da República, restabelecendo, numa correspondência às aspirações nacionais, as

eleições diretas em todos os níveis, a partir da Presidência da República, porque só assim, Sr. Presidente, estaríamos promovendo o grande encontro do Estado com a Nação!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que pudesse dizer, nesta hora, de substantivo, em relação aos problemas e às angústias que nos afligem, já disse ao correr do ano, em pronunciamentos e debates da maior importância travados nesta Casa.

O retrospecto foi feito, e muito bem feito, pelos Líderes Aloysio Chaves e Humberto Lucena que nos antecederam nesta tribuna. O balanço, isto é, a avaliação do positivo e do negativo, do que se passou aqui no Congresso e no Senado em particular, eu preferiria não o fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Prefero não o fazer, com receio de que este balanço, esta avaliação, não pudesse ter um saldo positivo. É certo que tivemos, ao correr do ano, eventos muito significativos, muito importantes na recuperação do sentido de independência do Congresso Nacional, do sentido de autonomia que caracteriza o regime democrático.

Esses eventos citados por todos que passaram nesta tribuna, hoje, são conhecidos da opinião pública de todo o País. A rejeição de alguns decretos-lei, fato inédito de extrema importância, revelando o comportamento independente de um grupo significativo do próprio partido governamental é uma das marcas que não de ficar na História política do Congresso no ano de 1983. A micro-reforma tributária que não obstante ter sido mutilada, em relação ao projeto que era do desejo do Congresso Nacional, significou um avanço nas Receitas de Estados e Municípios fortalecendo algo no nosso regime federativo.

A revisão da Lei de Segurança Nacional, a revisão constitucional destinando recursos obrigatórios para a educação, são evidentemente eventos que cabem ressaltar neste esforço retrospectivo como, aliás foi feito por todos os Líderes que passaram por esta tribuna hoje. É de se notar e é de se registrar a presença do Senado Federal nestes eventos, no caso da Lei de Segurança Nacional, a figura de Nelson Carneiro requerendo uma Comissão Especial da qual resultou o entendimento com o Poder Executivo e o próprio envio da Mensagem transformada em lei, revendo aquele Estatuto, de uma forma um pouco mais liberal, se não inteiramente satisfatória para nós, pelo menos, reconhecidamente mais liberal do que a legislação que vigorava até então.

No caso da emenda de recursos para a educação, houve um trabalho notável do nobre Senador João Calmon, batalhador, incansável por esta causa, reconhecido por todos nós.

No caso de mini-reforma tributária ou da micro-reforma tributária, o esforço especial do nobre Senador Passos Pôrto, que apanhou de todas as sugestões trazidas à Casa, o consenso, apresentando a sua Emenda Substitutiva, embora mutilada, como disse, veio a se transformar em documento legal.

Assim como a participação de outros ilustres Senadores, sendo de se ressaltar a participação do nobre Senador Carlos Chiarelli, neste evento de grande importância a que eu me referi.

Enfim, o Congresso Nacional se afirmou indubitavelmente como Poder. Há um reconhecimento da opinião pública que lhe chegou, através da repercussão desses eventos e ganhou-se em termos de avanço democrático por todas as consequências desses fatos a que eu me referi.

Entretanto, se fossemos colocar pratos na balança, todo esse conjunto de eventos positivos, em cotejo com um só acontecimento ocorrido no mês de novembro no Congresso Nacional, eu temo que o resultado do balanço não pudesse ser positivo. E eu quero me referir à homologação, por parte do Congresso Nacional, daquela capitulação. Há um ultimato, um interesse internacional contra a economia do País, votando com o pronunciamento da maioria dos Deputados e dos Senadores, o confisco salarial, instituído em lei por exigência dos banqueiros internacionais, do Fundo Monetário Internacional, com todo um conjunto de consequências que ainda não podemos avaliar, mas que certamente vamos sentir no ano próximo. E receio que a dramaticidade dessas consequências anule ou venha a anular todo o conjunto de eventos positivos a que me referi e que estão na história política deste ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para esse fato que devemos ter toda a nossa atenção voltada, desde o momento em que se encerra esta sessão legislativa e que se abre este recesso, sobre o qual também quero dizer algumas palavras.

Antes, porém, um registro, que acho que é de justiça que se faça. O registro da atitude de inconformismo, de certa forma até indignado, de duas autoridades governamentais que deixaram seus cargos, exatamente por discordarem desta política que é ditada por interesses que não são os dos brasileiros, mas os interesses dos banqueiros internacionais. Quero me referir especialmente ao Ministro Hélio Beltrão e ao Dr. Carlos Langoni — ex-Presidente do Banco Central. Por não concordarem com as linhas mestras da política econômica, demitiram-se, deixaram os seus cargos e manifestaram publicamente essa inconformidade. Assim como grandes e crescentes setores do Partido governamental, do PDS, vêm se manifestando também e tomando atitudes que nos encham de alguma esperança de que a revisão desta política venha a ser feita ainda no início do ano próximo, evitando, pelo menos em parte, as consequências dramáticas que certamente advirão de todo esse conjunto de medidas aprovadas e homologadas pelo Congresso ao curso de 83.

Sras. Sr. Presidente, eu disse que queria fazer uma menção à questão do recesso, isto é, ao fato de que hoje encerramos os trabalhos parlamentares que, se não houver a convocação extraordinária muito bem demandada pelo Líder Humberto Lucena, só retomará as suas atividades a primeiro de março.

E, considerando que logo na primeira semana de março temos os festejos do carnaval é de se supor que, na realidade, o ano político se abrirá lá pelos meados de março do ano que vem, e segundo posso antever, e está no horizonte da minha visão, o Brasil estará vivendo uma crise que já vem de 2 anos atrás e que se agrava a cada mês, a cada semana e a cada dia, uma crise sem precedentes na sua história.

Quero dizer, Sr. Presidente, que este instituto do recesso é um instituto desatualizado, é uma inatualidade, flagrante inatualidade. O recesso não é um período de descanso dos parlamentares. O recesso foi instituído como um período propiciador de uma verdadeira reciclagem dos parlamentares, uma atualização de sua representatividade pelo contato mais permanente com as suas bases constituintes.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Logo assim encerre esta minha breve consideração sobre o recesso, nobre Senador.

Há 40 anos, em 1946, quando foi fixado na Constituição o instituto do recesso, era natural que se exigisse um prazo de 4 meses por ano, para os parlamentares que não podiam retornar constantemente aos seus Estados e de reciclarem permanentemente atitudes deste período, longo, para esta atualização de sua representatividade.

Hoje em dia, entretanto, com as facilidades de viagens que temos, com as viagens..., quando os parlamentares todos, sem exceção, pelo menos uma vez por mês vão aos seus Estados, quando grande parte deles toda semana vão aos seus Estados e estão, por conseguinte, sujeitos a essa permanente atualização de sua representatividade, não faz mais nenhum sentido que o Parlamento encerre, suspenda as suas atividades por um período tão extenso, tão longo como esse, de quatro meses por ano, um terço do ano em atividade de recesso, em atividades parlamentares junto aos seus Estados.

Claro que um período de descanso é muito justo: que se fixe um período de 30 dias para descanso, é muito justo. Entretanto, quatro meses para uma atualização que já se faz normalmente quase que a toda semana, ou pelo menos a todo mês, não tem mais nenhum sentido. E, principalmente, não tem nenhum sentido neste momento em que vivemos, como eu disse, a mais grave crise de nossa história. Quando, mais do que nunca, precisamos debater, discutir e negociar em torno dessas questões que angustiam a população e a Nação brasileira. Interromper nossas atividades aqui, para retomá-las a meados de março do ano que vem, me parece, no mínimo, uma enorme insensatez, razão pela qual segundo aqui o apelo feito pelo nobre Líder Humberto Lucena, para que os Partidos, as Lideranças todas, entrem em acordo a respeito de uma convocação extraordinária pelo menos no mês de janeiro, quebrando esta parada, este recesso que, como eu disse, no mínimo, é uma imensa insensatez.

Quero ouvir com muito orgulho, com muita atenção e com muita satisfação o nobre Senador das Alagoas, que tanto tem contribuído com a sua palavra sensata, independente, altiva para a valorização dos trabalhos desta Casa. Ouço o Senador Luiz Cavalcante. (Palmas.)

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, a rigor o aparte não é meu, pois eu apenas levo a V. Exª os agradecimentos do meu livro preto, pelas citações frequentes que V. Exª dele tem feito dessa tribuna, promovendo-o consideravelmente, o que muito o lisonjeia. Mas, eminentíssimo colega, o livro preto não tem só "delfinistas". Ele tem, também, Rui-barbosianas, como esta aqui, que eu vou ler:

"As formas políticas são vãs sem o homem que as anima. É o vigor individual que faz as nações robustas".

Mas o condutor da nossa política econômica, desacreditado como está, não anima ninguém. Na verdade, ele desanima mesmo os brasileiros mais otimistas. Não é por outra coisa que a economia nacional vem "delfinando" ano a ano, de 1979 para cá. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu é que agradeço, nobre Senador. Se o livro preto está em vários dos meus discursos é porque ele valorizou, engrandeceu enormemente os trabalhos desta Casa. Ficamos nós satisfeitos de verificar que o livro preto tem também as suas páginas brancas, com citações como esta que V. Exª acaba de fazer, e da qual eu extrairia do exemplo de V. Exª o valor individual que serve exatamente para engrandecer as instituições, engrandecer a própria Nação, nos momentos mais críticos de sua História. Fico satisfeito, nobre Senador, e espero com V. Exª que o ano de 1984 nos traga boas novidades. Não quero aqui fazer nenhuma carga a mais sobre as que já fiz em relação ao Ministro Delfim Netto e a outros Ministros da área econômica do Governo. Realmente, são autoridades desacreditadas — não vai nada mais de pessoal em relação a eles, mas a simples expressão de um sentimento nacional, que quer ver estes Ministros substituídos e no dia em que vê-los substituídos há de manifestar o seu gozo com o repicar dos sinos, ao longo deste Território, com festejos, quem sabe até com cantatas. Talvez Bach desça à terra

mais uma vez para compor uma nova cantata "Deifim a Alergia dos Homens", e com ela possamos comemorar, com este repicar de sinos, a realização deste anseio nacional, que é a mudança da política econômica, que não é apenas a mudança da pessoa do Ministro do Planejamento, do Ministro da Economia do Brasil, mas é a mudança de toda esta economia que está levando o nosso País à destruição, a nossa população à destruição e que, naturalmente, todo o povo quer ver substancialmente mudada e esta mudança tem que passar, necessariamente — eu lamento ter que dizer isso de uma forma assim pessoal, pela mudança deste Ministro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Amém.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Amém, digo eu, nobre Senador, Luiz Cavalcante e encerro minhas palavras. Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, com o registro da nota triste que todos percutiram aqui hoje, o nosso sentimento, o nosso pesar pela perda deste dois gigantes que foram do Senado Federal: Nilo Coelho, que naquela noite histórica soube manter a independência do Congresso Nacional com a sua bravura, com a sua altivez, com a sua lucidez, com a visão do gesto que estava tendo naquele momento e que nos deixou de forma tão inesperada e nos deixou tão frustrados pelo que esperávamos que ele viesse a representar nesta caminhada de avanço das instituições democráticas brasileiras.

Claro, que com a confiança que todos nós depositamos no seu substituto, por nós escolhido, o Senador Moacyr Dalla, com toda essa enorme responsabilidade, mas que, sem dúvida, pelo que demonstrou na sua atividade nesta Casa, há de representar realmente o substituto à altura de Nilo Coelho, mantendo as tradições do Senado Federal e mantendo o avanço do Poder Legislativo no Brasil.

E, Srs. Senadores, o registro também triste da perda de Teotônio Vilela, outro dos gigantes que aqui não voltou nas últimas eleições em razão do seu estado de saúde, mas que não sendo Senador formalmente era o Senador honorário que todos nós reconhecemos, pelo enorme papel que representou e que continuará a representar pela sua memória, pela sua imagem e pela sua obra em todo o cenário político brasileiro.

No mais, Sr. Presidente, são os agradecimentos à atenção dos colegas, à atenção especial dos Líderes que a nós se referiram nesta tribuna, o Líder Aloysio Chaves, o Líder Nelson Carneiro, o Líder Humberto Lucena, a todos os ilustres Senadores que com o seu trabalho valorizam o Senado da República, a Mesa Diretora, em especial o seu Presidente, a quem já me referi; aos funcionários da Casa, muito em particular aos funcionários do meu gabinete pelo trabalho que tiveram durante o transcorrer deste ano, sabendo corresponder às demandas imensas que o meu gabinete exige deles nesta tarefa gigantesca; à imprensa, pelo que repercutiu do nosso trabalho, de uma forma valorizadora do Parlamento. Enfim, a todos os que nos ouvem, os votos de felicidades, de boas festas e de um reencontro feliz, se puder ser um janeiro próximo, conforme o apelo do nobre Líder Humberto Lucena, secundado por mim nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Este é o momento constitucional previsto para o encerramento dos trabalhos da primeira sessão legislativa ordinária da quadragésima sétima legislatura, e nesta oportunidade, cabe-me a fala da presidência.

Chegamos ao final deste período com a certeza de que este foi um dos anos mais expressivos e promissores na vida de nossa instituição.

Foi um período fecundo em que o parlamento demonstrou efetivamente sua maturidade política na discussão e encaminhamento das matérias de indiscutível importância para a vida nacional, e a própria vitalidade

e evolução do regime democrático que estamos construindo pela participação de todas as lideranças da sociedade.

Aqui, os partidos debateram seu ideário, interesses e convicções, com a legítima liberdade da tribuna, um dos símbolos e um dos princípios mais sagrados que uma casa legislativa deve cultivar e exercer, mesmo que este advento venha a custar alguns excessos dos mais exaltados.

Mas ninguém, nem mesmo o mais crítico dos apologetas da tribuna livre, pode negar a liberdade de expressão das idéias e julgamentos com que a tribuna do Senado funcionou, dentro da clássica concepção de um verdadeiro reduto de homens livres.

O que não honra a tribuna livre é a falta de decoro, a injustiça planejada, a calúnia intencional e o descauto inconsequente.

Mas neste sodalício, Srs. Senadores, a tribuna tem sido iluminada pela inteligência, pela coragem e pelo patriotismo dos componentes deste plenário.

Lembro nesta hora palavras do eminente Senador Luiz Viana, quando presidia, em 1980, uma sessão a esta semelhante: "Nos regimes presidenciais, não somos a farmácia do País, mas nem por isto deixamos de ser o pulmão por onde passa o oxigênio da liberdade. Provenientes dos pontos mais diversos da nacionalidade e de todos os seguimentos da sociedade, aqui desaguardam alegrias e amarguras, queixas e sofrimentos, esperanças e desesperos, permitindo-vos uma avaliação bastante exata da nossa fisionomia social e política".

V. Exs são fléus testemunhas da intensa atividade legislativa e parlamentar, parte dela reflexo dos compromissos assumidos com a população no último pleito.

Forum realizadas, neste período, 285 sessões, sendo 217 ordinárias, 67 extraordinárias e 5 especiais.

Foram aprovados mais de 840 requerimentos, dos 875 apresentados.

Deliberou o Senado sobre 113 projetos-de-lei da Câmara, exercendo sua função de casa revisora.

Das 357 resoluções promulgadas pelo Presidente do Senado, 341 resultaram de projetos de resolução aprovados pelo Plenário.

No Congresso tramitaram 91 propostas de emenda à Constituição. Foram aprovadas a de nº 24, de 1983, de autoria do Senador João Calmon, e o substitutivo apresentado pelo Senador Passos Pôrto a outras cinco propostas semelhantes.

Estas foram duas emendas que merecem ser destacadas, porque foram aplaudidas nacionalmente pelo seu alcance econômico, social e político. A primeira, fortalece financeiramente o orçamento nacional da educação e, a segunda, socorre os estados e municípios do deficit crônico em que viviam, decorrente da drenagem de recursos pela União.

Foi sentida a euforia dos educadores, dos secretários da Fazenda e dos Prefeitos municipais e Vereadores que, nas dependências do Congresso, acompanharam a votação.

Bastante significativos são os números que se seguem: 19 projetos-de-lei foram submetidos à apreciação do Congresso Nacional reunido, 15 foram aprovados pelo voto e somente dois por decurso de prazo.

Quanto aos decretos-lei, 71 foram aprovados pelo voto, 37 por decurso de prazo e 7 foram rejeitados.

Estes são alguns números frios da estatística legislativa da Casa, mas bastante significativos em sua essência, pela dimensão e importância das matérias tratadas.

Na verdade a sessão legislativa que se encerra marcou a reerguição do Congresso Nacional pela reconquista das prerrogativas que envolvem a própria essência do poder.

Houve independência no tomar das decisões e harmonia no conduzir do diálogo. Houve o debate sem confronto, a razão e o argumento sobrepondo-se ao arbítrio, o bom-senso imperando sobre o casuismo tecnológico.

A exemplo de anos anteriores, passamos aqui algumas noites indormidas para a deliberação de matérias da maior relevância:

Tivemos entre nós, e ainda temos, os reflexos da conjuntura internacional recessiva, o desfecho das negociações da dívida externa e as tentativas de adaptação de nossa economia a esta realidade que, infelizmente, nos atinge.

Mas cremos, mercê de Deus, na potencialidade inmensurável deste país, na capacidade de trabalho do homem brasileiro, na sua inteligência e na fertilidade inquestionável de nossas terras.

Srs. Senadores.

Lances dramáticos ocorreram nesta Casa e no Congresso, com as repercussões que todos conhecemos.

Falo-vos nesta hora, neste momento, em que encerramos esta sessão, por uma contingência do destino que todos lamentamos, um capricho dos desígnios do Criador.

Aqui estaria hoje trazendo sua palavra eloqüente de objetividade e esperança, o saudosos Senador Nilo Coelho, promaturamente afastado de nosso convívio, mas cuja imagem e cuja lembrança persistem em cada lugar deste plenário e desta Casa. Ele não será esquecido pelo Senado, pela História e pela Pátria.

Cheguei à Presidência distinguindo pela confiança de meus pares, que colocaram esta escolha acima das naturais divergências partidárias, razão porque espero, em Deus, exercer este encargo e esta nobilitante missão de forma suprapartidária, com a mesma isenção e independência da autoridade regimental de Presidente com que se manifestou o saudosos Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado e "do Congresso do Brasil".

Recordo as mensagens da sessão de abertura desta legislatura, mas também não esqueço, porque ainda ressoam neste plenário, o clima do encerramento da última sessão legislativa feita pelo Senador Jarbas Passarinho, quando se despediu desta Casa saudando os que ficavam e os que com ele saíam pela vontade popular, deixando entre nós, além de sua imagem de homem público admirável, duas frases inesquecíveis: "A vitória tem muitos pais, mas a derrota é órfã.", "Saio rico de experiências com a natureza humana, suas grandezas e misérias, convencido da fugacidade da glória e da transitoriedade do infortúnio".

Sobre nós, Senhores Senadores, e sobre os demais membros da Mesa, pesa-nos a responsabilidade e o compromisso de levar adiante as atribuições da atual Comissão Diretora.

Cumpre-nos, entretanto, Senhores Senadores, a fidelidade magna do dever — improrrogável — de reafirmar e exaltar, mediante o compromisso inalienável que temos — todos nós — com os destinos da Pátria brasileira, a certeza de que haveremos, com a proteção de Deus e com a fé na democracia, de restaurar, definitivamente, não só a expressão e o fortalecimento do Poder Legislativo, mas os caminhos férteis e legítimos que levarão nossa Pátria, unida pelo dom da união e do consenso entre todos os segmentos de nossa sociedade, rumar livre e fortalecida aos campos abençoados da paz e da justiça social.

Saúdo o Líder do meu Partido, Senador Aluísio Chaves e aos companheiros Vice-Líderes; saúdo o Senador Nelson Carneiro, a elegância parlamentar desta Casa; saúdo o Senador Humberto Lucena, Líder do maior Partido de Oposição do País, e os seus Vice-Líderes; saúdo o Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT, um crítico severo de nosso modelo econômico. E, nesta oportunidade, quero ressaltar o magnífico exemplo de diálogo, compreensão e maturidade política que as Lideranças deram ao País e à posteridade, na formação do consenso que resultou na deliberação de matérias da mais relevante importância.

Quero externar, também, aos meus queridos pares a nossa mensagem de esperança no destino grandioso do País a quem servimos com o nosso esforço, com o nosso trabalho e com as nossas limitações.

Saúdo a todos, especialmente aos que entrearam este ano neste recinto para enriquecer a inteligência do Senado da República com a experiência que trazem dos diferentes setores e realidades em que atuaram com proficiência e dignidade, razão porque mereceram a confiança de seus concidadãos.

A Mesa do Senado agradece, reconhecida, a colaboração dos funcionários da Casa, do mais humilde aos mais elevados na hierarquia, aos servidores do PRODA-SEN e do CEGRAF, a cuja dedicação se deve grande parte dos resultados de desempenho de nossa instituição.

Entre os servidores do Senado, um destaque especial aos funcionários da Secretaria-Geral da Mesa e da Taquígrafia, sempre atentos ao funcionamento do plenário e ao registro fiel de suas ocorrências.

Já se disse aqui, no plenário, que "a Imprensa, a Televisão e o Rádio são inestimáveis tambores de ressonância das atividades do Congresso, demolidores de mitos e geradores de ídolos".

Mas, indubitavelmente, o exercício consciente da liberdade de imprensa é uma das mais importantes conquistas das sociedades democráticas. A nossa imprensa — escrita, falada e televisada — aos jornalistas e fotógrafos que cumprem o seu dever no âmbito do Parlamento, expresso as nossas homenagens e o nosso louvor.

E quando os sinos dobram para anunciar a proximidade do período de confraternização universal, hei de formular a todos: aos Senhores Senadores, aos funcionários e dirigentes da Casa, ao pessoal da imprensa e aos respectivos familiares, os melhores votos de que as alegrias e bênçãos do Natal se renovem nas esperanças e realizações do ano que em breve se inicia.

Continuaremos a nossa luta por um novo tempo, que, esperamos em Deus, seja menos sofrido para nós, mas de felicidade para os nossos filhos e para a Nação brasileira.

Creemos nesta Pátria e creemos em Deus. (Muito bem! PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª legislatura, realizar-se-á às 15 horas do dia 1º de março de 1984, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DERVAL DE PAIVA NA SESSÃO DE 30/11/83 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DERVAL DE PAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Souria repetitivo assomar à Tribuna na condição de "mais um" analisar a atual situação política, econômica e social do País. Mesmo porque, hoje, ninguém mais precisa pesquisar e se aprofundar em leituras para tomar conhecimento da problemática nacional. O assunto está na boca do povo que, felizmente, não é mais aquele de alguns anos atrás, sobre o qual se pensava só querer saber de futebol e de samba.

O povo hoje já tem nítida consciência de que este país está sendo manobrado por uma pequena, mas superpoderosa legião de malféicos, seguidora contumaz de Tio Sam, dele cumprindo ordens tão cínicas quanto diabólicas, em desfavor do Brasil.

Nobres Senadores, não é preciso estar de posse de gráficos, de números, para se prever que a sociedade brasileira, supada por excessivos e incoerentes decretos e com total falta de perspectivas, está caminhando aceleradamente para um desfecho dramático. Um pouquinho de

sensibilidade é suficiente para sentir o aumento da temperatura e pressentir a iminência da combustão!

Faz-se a hora de o Congresso Nacional transformar-se no exaustor dessa situação, tomando consciência da necessidade de mostrar as alternativas sempre claras, que não sejam paliativas, mas que nasçam com novas esperanças e possam verdadeiramente ser transformadas em fato palpável!

Salta aos olhos dos observadores a convicção do Congresso Nacional com as escaramuças governamentais. É visível no partido oficial a sua pálidez eufórica com a aprovação do famigerado Decreto-lei nº 2.065, por saber que ele não traz sinal de paz duradoura. Este decreto já começou a arder nas costas do povo como os chicotes da escravidão.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me permite uma observação?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu louvo a preocupação de V. Exª, sobretudo, nesta época de tanta indiferença, de tanto egoísmo, em que poucos realmente ainda se dão ao trabalho de, com uma crítica construtiva, fazer com que nossos dirigentes maiores reorientem a política que se vem adotando no Brasil para chegarmos ao objetivo de todos os patriotas. Mas eu gostaria que V. Exª não se deixasse levar, porque sei que V. Exª é um homem bem intencionado, não se deixasse levar pelas impressões de superfície. V. Exª há de convir comigo que um dos grandes males do nosso País tem sido a superficialidade, o epidermismo com que, às vezes, tratamos os assuntos mais sérios e mais relevantes. V. Exª, ainda há pouco, cometeu uma injustiça, quando disse que houve euforia. Não houve euforia na aprovação do Decreto-lei nº 2.065. O que houve foi a conformação com uma situação de fato, em que estava em jogo, muito mais do que o sofrimento que nos adviria do Decreto-lei nº 2.065, a honra nacional. Pensei que V. Exª era um patriota daqueles que se enverganharam quando, em 1963, os navios brasileiros, os navios da PETROBRÁS, tinham de tráfegar nos portos estrangeiros como se fossem navios piratas, não podendo usar a bandeira brasileira em virtude do risco do confisco em face da nossa inadimplência e do nosso descrédito internacional. E agora, hoje, já com uma população de 122 milhões de almas, o Governo não poderia irresponsavelmente e muito menos o seu Partido, deixar de assumir este purgativo. Um verdadeiro purgante, como eu adjuzei em mais de uma oportunidade nesta Casa, o 2.065. Logo, V. Exª, não há triunfalismo, não há euforia. O que houve foi realmente uma vitória, uma vitória daqueles que se dispuseram, alguns impedidos por disciplina partidária. Bem sei que muitos homens honrados da Oposição entenderam, compreenderam a necessidade daquele remédio amargo. E V. Exª, sem dúvida alguma — como jovem — vai constatar que esse remédio doloroso, é bem verdade, nos poucos, lá no exterior, de uma concordata, de uma moratória unilateral. Com estas observações, eu me proponho a acompanhar o desfecho do discurso de V. Exª, pedindo-lhe que, como homem de bem, tenha cautela quanto a algumas colocações que não farão, tenho certeza, bem aos objetivos de V. Exª e muito menos justiça à sua inteligência.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador, o aparte de V. Exª, sem dúvida, honra-me muito. Percebi, até pela posição em que nos encontramos, que V. Exª me prestava atenção quando falava.

Eu não disse, aqui, que seu Partido entrou em frenesi com a aprovação do Decreto-lei nº 2.065. Está aqui gravado a pálidez eufórica. Ela foi imparcial, não foi total, não foi *in totum* a euforia dentro do Partido de V. Exª. Julgo até que posso dizer, desautorizado no entanto, que V.

Exª realmente, não comungou dessa euforia, não participou dela.

Eu não sou de superficialidade. Eu procuro descer ao âmago das questões. E é isto que faço aqui hoje, tentando trazer a minha lógica, a minha ótica, a minha visão dos problemas nacionais. Em muito comungo com V. Exª, embora num determinado momento nos bifurquemos no campo ideológico. Sei que V. Exª mantém uma perfeita coerência com o que falou no primeiro dia, na sua vida política, até este instante em que me apartei.

Quero dizer que a sociedade esse decreto não serve, esses sucessivos decretos, sobretudo os últimos. Porém serve, sim, o 2.065, também ainda que parcialmente, aos interesses dos banqueiros internacionais, aos olhos cobiçosos da interferência americana, ao voraz apetite do FMI que, sem sombra de dúvida, não se dará por satisfeito com tão pouco. Não sei se assim pensa V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª uma consideração que me honraria muito?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Eu concedo o aparte a V. Exª, já que o provoquéi.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não sei se V. Exª já teve oportunidade — porque V. Exª se transplanta, de poucos dias, do plano estadual para a área federal, para alegria nossa — de se deter sobre o montante da dívida externa e quem são os devedores da dívida eterna. A impressão que eu recolho da maneira como V. Exª coloca, é que os decretos sucessivos que, malgrado os nossos anseios, têm sido editados se prestarão a interesses do governo americano. Não sei, mas se V. Exª se debruçasse melhor sobre quem é o devedor dos 63 bilhões de dólares da nossa dívida chamada dívida de longo prazo, e mais o serviço dessa dívida que vem se acumulando somado aos 13 bilhões de dólares das dívidas chamadas de curto prazo que, a esta altura, já deverá ascender à soma total, mais os juros, de cerca de 100 bilhões de dólares, perceberia que desse montante só 5 bilhões de dólares é de responsabilidade do Tesouro Nacional. E de governo para governo, eu ousaria dizer a V. Exª, que isso não chegaria à ordem dos 3 bilhões de dólares. Então, vê V. Exª que esta dívida externa que, muitas vezes, se debita ao Executivo Federal, ela nada mais é, em termos, hoje, de 90% por aí, encargos da economia dos Estados, dos Municípios, e sobretudo da empresa privada. Logo o Governo, em preservando os interesses das empresas, consentando uma legislação de maneira a atender às preocupações dos nossos credores, estaria, penso eu, consultando os interesses sobretudo dos 52 milhões de irmãos nossos que estão, aí, integrados na população economicamente ativa, e que precisam angustiadamente do emprego e até mesmo do subemprego, tão verberado por todos nós, mas que é muito melhor do que a situação desses centenas de milhares que estão por aí — já nos casos dos milhões — desesperadamente procurando oportunidade de trabalho e não o conseguem. Daí porque eu insisto com V. Exª que essas medidas amargas têm realmente um sentido de correção a erros terríveis que vínhamos acumulando através dos tempos. Mas, insisto ainda com V. Exª, é uma terapêutica hercúlea do qual, lamentavelmente, nós não teríamos como prescindir.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador Benedito Ferreira, em suas primeiras palavras deste seu segundo aparte, V. Exª disse quem são os devedores, e eu disse, também no início do meu discurso, que não vim aqui para analisar o aspecto econômico, a nível de plenário de Senado verdadeiramente, o povo está enfadado destas razões e as conhece sobejamente. Perguntaria, sim, quais as razões, as motivações que levaram a isso, imprevidentemente, às causas. E nós estamos, aqui discutindo as consequências que deveriam ter sido evitadas.

Não adianta querermos tapar o sol com a peneira, porque o sofrimento, dentro daquele adágio popular de que "a necessidade faz o sapo pular", o povo aprendeu, sem ter acesso aos números, dele escondidos, mas ele já sente perfeitamente bem. E qualquer homem do povo, hoje na esquina, consegue perfeitamente mostrar as cicatrizes que ficaram nas suas costas em função da imprevidência, e até da conviência também. Há alguns anos atrás, V. Ex.^a — talvez entorpecido pela propaganda e num desejo de colaborar, de continuar dando crédito a este movimento, a este golpe de 64, que V. Ex.^a quis insinuar pelos idos de 63 — ficou numa posição, até certo ponto, cômoda, a tolerar e a dar crédito infinito para essa desgraça palpável de hoje.

Portanto, penso, aqui e agora, fazendo apenas um diagnóstico que é do próprio povo, achar uma solução para os problemas e não discutir o que já está discutido; conforme disse, seria até repetitivo aqui falar. Mas, penso, nobre Senador, que essas exigências recessivas levam à fome, via dos decretos, e eles querem, os lá de fora, os alienígenas, paulatinamente, e por etapas — e para isso utilizando nativos antipatriotas — aniquilar a gente brasileira, fazendo do Brasil um grande loteamento, do qual se tenta negociar as últimas unidades para se pagar dívidas de jogo.

O que nos oferecem para contrapor esta cruel realidade, aqui? O que nos oferece o triunvirato do Governo, o triunvirato econômico? Oferece-nos um modelo econômico falido, execrado, um planejamento inexistente, falso, abstrato.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Gostaria que os apertes de V. Ex.^a não fossem muito demorados, pois estou chegando ao fim do meu tempo.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente fico constrangido, porque V. Ex.^a ainda sequer conseguiu chegar ao âmago do seu pronunciamento; percebe-se que está ainda quase como que na introdução. Mas, gostaria de chamar-lhe a atenção para um aspecto: eu fiz uma observação com números, evidentemente com números arredondados, para indicar-lhe que esses compromissos internacionais que hoje nos angustiam, estão inseridos aí, Ex.^a, nesses 10 milhões de automóveis de passeio que temos circulando no Brasil, estão inseridos nesses 26 milhões de aparelhos de televisão que aí estão, para um povo que não podia comprar rádio a pilha. Logo, querer jogar a culpa no Governo é uma estratégia do brasileiro. Nós normalmente jogamos a culpa no Governo ou a culpa em Deus. Quando a coisa aperta demais, nós dizemos: isso é o destino que Deus me deu. Também seria um escapismo, e V. Ex.^a me perdoe e me releve, atribuirmos aos estrangeiros os nossos erros e nossos desacertos, a nossa incontinência em gastos, em querer nos ter um padrão de vida que a nossa realidade econômica, nem de longe, nos permitiria. Vou dar a V. Ex.^a ad um dado, para que V. Ex.^a possa apreciar o quanto somos um povo contraditório: quando eclodiu a crise do petróleo nós importávamos, naquele ano, 29 milhões de metros cúbicos de petróleo. Vê V. Ex.^a quando os países produtores e até mesmo exportadores, frearam o seu consumo, o que ocorreu conosco? Vão a primeira crise, decuplicou o preço do petróleo, tornou a duplicar e nós chegamos em 1979, importando 36 milhões de metros cúbicos de petróleo. Vê V. Ex.^a que enquanto todo mundo diminui o consumo, o Brasil duplicou. Para quê? Para sustentar os nossos automóveis de passeio, porque nós somos ricos, ricos com o dinheiro alheio. Vê V. Ex.^a que transferimos aos nossos dirigentes que, é verdade, foram coniventes, nós os políticos, nós os Líderes preferimos andar a reboque da opinião pública, em vez de assumirmos atitudes antipáticas, do pai responsável, do condutor dos desti-

nos do povo. Mas não como cortesãos da vontade popular — e aí eu tenho que aplaudir V. Ex.^a Todos nós pecamos, nobre Senador, mas querer agora, debitar, àqueles que nos emprestaram dinheiro, que confiam, evidentemente objetivando lucro, querer debitar a eles as nossas culpas V. Ex.^a me perdoe, não é fazer justiça.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador, talvez fosse oportuno invocar o seu testemunho, mas eu não estou querendo fazê-lo porque, agora, eu não teria tempo de proferir todo o discurso. Mas sabe muitíssimo bem V. Ex.^a que, há poucos anos atrás, quem ousava ser nacionalista neste País, era também, mal interpretado. Sabe V. Ex.^a que o ex-Governador Mauro Borges fora deposto com artimanhas dos grupos econômicos pelo fato simplesmente — pelo menos foi o que serviu de desculpas — por implantar uma indústria farmacêutica no Estado de Goiás, no caso a IQUEGO, e, por isso, era taxado de comunista, sendo arrancado do Governo através de processos diabólicos e satânicos, porque quem era nacionalista já cometia um grande "crime" contra a Pátria naquela época. Estou obviamente bem mais novo do que V. Ex.^a no Parlamento, que deve ter mais ou menos seus vinte anos, enquanto eu tenho apenas doze de experiência. Mas, aqui, quase que parafrasearia como ex-Presidente Nilo Coelho, numa entrevista dada à televisão, dizendo que se arrependia de não ter feito mais, mas não se arrependia do que tinha feito. Se tinha alguma culpa era a de não ter feito outras coisas em outras épocas. Eu digo a V. Ex.^a que não me arrependo de nada. Nunca quis ser membro de uma sociedade massacrada, vestida com uma roupagem de burguês, de pequeno burguês, a ter um carro, porque a minha origem é outra e sabe-a V. Ex.^a Agora é hom que V. Ex.^a faça essa autocrítica, porque esses males, a conviência e a tolerância em épocas passadas está redundando aqui nesse quadro de hoje, sem dúvida caótico. Mas eu estou de bem comigo. Eu fico bem comigo porque devo ter alguns quilos, quem sabe arrobas, de pronunciamentos proferidos da tribuna há mais de doze anos, abrindo luta num campo que V. Ex.^a sabe onde foi exatamente para averbar contra essa situação. Por conseguinte, eu estou de bem comigo. Não me envergonho, não me arrependo, porque estou, desde a primeira hora, coerente. É bom poder falar hoje o que falava antigamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Quero referir-me a uma observação feita pelo eminente Senador Benedito Ferreira, na qual ele quis repartir as responsabilidades desta tremenda e terrível dívida externa com os empresários brasileiros e, também, com estatais dos estados e municípios. Eu quero dizer a S. Ex.^a e a V. Ex.^a que pelo jeito que o Senador o aparteu, parece que os empresários não pagaram em cruzeiros, o débito deles. Mas tanto quanto eu sei, eminente Senador Benedito Ferreira, os empresários todos que contraíram empréstimos em dólar, estimulados pelo Governo Federal, como os Estados, e municípios e as estatais, contraíram empréstimo em dólares estimulados pelo Governo e todas essas entidades de classe então jogando religiosamente os seus compromissos.

O Sr. Benedito Ferreira — Não, Ex.^a, eu posso trazer os documentos e dar-lhe até os números exatos dos que estão pagando. Tanto é que, neste meu último pronunciamento, — eu pediria desculpas ao nobre Senador Derval Paiva, para dar este esclarecimento a V. Ex.^a, porque sei que V. Ex.^a busca a verdade — ainda nesse último trimestre, fins de setembro, foram despendidos pelo orçamento monetário um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros, exatamente, para pagar inadimplência de empre-

sas que não puderam cumprir e saldar os seus compromissos.

O Sr. Hélio Gueiros — Essas são as estatais, que são da responsabilidade do Governo.

O Sr. Benedito Ferreira — Exatamente, mas foi quando então, eu pesquisava a origem dos chamados subsídios — que já atingem às raias do inacreditável neste país — é que eu deparei com os números que eu citei agora há pouco e que posso dar a V. Ex.^a, empréstimos da 63, obviamente os que venceram, vêm sendo recolhidos, na medida do possível, apesar das imensas dificuldades que atravessam as empresas privadas, mas o quantitativo, o montante dos empréstimos da 63, que tem responsabilidade direta da iniciativa privada e que foi repassada através dos bancos comerciais, lá está incorporado aquele montante a que me reporte, de sessenta e três bilhões de cruzeiros da chamada dívida contabilizada, a dívida escrita do Banco Central.

O Sr. Hélio Gueiros — Continuando, eminente Senador, não vou dizer que não haja empresa eventualmente inadimplente com os seus compromissos internacionais. Mas, a grande maioria pagou, no ato, os seus compromissos. Quem está lesando, burlando, enganando o credor internacional não são essas empresas, não são os estados nem os municípios. Posso dizer isso, eminente Senador, porque, no meu Estado, houve um atraso momentâneo no pagamento de um empréstimo, contraído ao tempo da administração Aloysio Chaves, pelo Governo Alacid Nunes e imediatamente o Banco do Brasil cortou as cotas do Departamento de Estradas de Rodagem do meu Estado.

O Sr. Benedito Ferreira — Que estavam vinculadas aos empréstimos.

O Sr. Hélio Gueiros — Então, o Estado do Pará não deve um vintém de empréstimo externo; não deve um centavo americano. Tudo foi cobrado do Estado do Pará pelo Banco do Brasil, que reteve todas as cotas, até ser pago o último tostão. Mas, se o Brasil está devendo 90 bilhões de dólares, é a União que está fraudando; não são os devedores isolados, particulares, nem os Estados e Municípios, porque o Estado do Pará pagou, na íntegra, todo o débito contraído. Era esta observação que eu desejava fazer, porque o nobre Senador Benedito Ferreira deu a entender que a União era um pobre coitado, que tinha que arcar com a responsabilidade, porque outros não estavam cumprindo com os compromissos. Mas, eu acredito que a classe empresarial tem cumprido, os Estados têm cumprido, claro, com alguns problemas, mas eles estão sendo cobrados e estão pagando. Quem não está pagando e não pode pagar, por esses problemas todos, que nós conhecemos, é a União. Era só essa a observação que eu desejava fazer, em face do aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Eu agradeço muito e me sinto honrado com o aparte de V. Ex.^a e, sinceramente, eu sabia que essa parte preliminar do discurso, que é mais ou menos um replay do muito que se tem debatido nesta Casa, toma seqüência agora, nessa segunda parte, que, sem dúvida nenhuma, me inspirou para o pronunciamento desta tarde.

Com as exigências recessivas, que levam à fome, eles querem, paulatinamente, por etapas e para isso utilizando nativos antipatriotas, aniquilar a gente brasileira, fazendo do Brasil um grande loteamento, do qual se tenta negociar as últimas unidades para se pagar dívidas de jogo. E o que nos oferecem para se contrapor a esta cruel realidade? Um modelo econômico falido e execrado, um planejamento inexistente, falso, abstrato!

A oposição tem debatido toda essa problemática, notadamente as eleições diretas, o modelo econômico, a

Reforma Tributária, contudo, esparsamente. Estas teses se alternam na pauta das discussões, obedecendo ao critério subjetivo de cada parlamentar. Condensar — para resolver — todas essas propostas numa só frente de ação parece-me uma idéia válida e oportuna para o momento. Sobretudo, porque o povo brasileiro, principalmente nos seus segmentos mais injustificados, mais atingidos pelas medidas recessivas, precisa de um sinal verde, um lenitivo, uma estrela-guia indicadora efetiva de solução para os seus problemas.

Em sã consciência, sem extremismo, sem vedetismo, entendo que, se há alguém com os pés no chão, com responsabilidade, com vontade de achar uma saída para toda essa situação, deve apresentá-la. Permito-me propor, não que se abandone a intensidade da campanha pelas eleições diretas, mas que se faça, concomitantemente, a luta pela Assembleia Nacional Constituinte, por sabê-las perfeitamente conciliáveis.

Mesmo se conquistada, brevemente, a prerrogativa da eleição direta para a Presidência da República, os partidos, devem, em suas campanhas, desfilar a bandeira da Constituinte, sem a qual não se dá à sociedade a esperança e a garantia de uma ação realmente concreta do governo eleito. A conduta do governo será norteada pela constituinte, com a qual ele estará, evidentemente, se comprometendo.

A constituinte é uma tese até hoje cercada de certo tabu, tida como elitizada. O assunto, embora discutido nos setores mais bem informados da sociedade, escapa à compreensão de outros segmentos, que precisariam de uma explicação didática para assimilá-la.

Por isso se faz necessária a criação de um símbolo, de uma bandeira que caracterize bem a Constituinte, convocando para esse mister a intelectualidade, a fim de se divulgar, de maneira simples, o significado de tão preciosa palavra. Sugerir, certa vez, ao Presidente do meu partido, Ulysses Guimarães, a idéia de uma ciranda — entendida aqui, evidentemente, como um círculo dinâmico, na qual estariam todas as fisionomias que caracterizam fielmente os segmentos por elas representadas na sociedade, como a professora, a criança, o operário urbano, o trabalhador rural, o intelectual, o jurista, a igreja, a mulher, o empresário, o soldado, o índio e o comerciante. Doze expoentes de vários setores da sociedade representariam o mesmo número de letras que formam a palavra Constituinte.

Continuo defendendo esse símbolo! A ciranda nos convide a uma volta ao passado, às origens "a começar de novo". Imprescindível é pois a participação efetiva de toda a intelectualidade, para abraçar a idéia e, didaticamente, torná-la viva, inteligível, dinâmica, presente, através da arte e da música, tendo como alvo toda a sociedade, que precisa assimilá-la e urgentemente defendê-la.

Penso que se deve propagar, se popularizar a campanha através de decalques, chaveiros, flâmulas. Mas penso, sobretudo, na bandeira que os adeptos da Constituinte, a exemplo do torcedor de futebol, fará tremular na janela de suas casas, dando a noção de uma seleção brasileira prestes a entrar em campo. A discussão em torno da Constituinte proporcionaria a toda a população brasileira, participação ativa no debate, desde os sindicatos até os clubes de mães, pois ela é a esperança.

Está lançada aqui e agora, o convite para a idéia de uma ampla campanha pela Assembleia Nacional Constituinte, para cuja efetivação sugiro aos partidos a formação de um comitê nacional interpartidário. É esse o meio que vai permitir a verdadeira conciliação nacional, rumo à Ordem e ao Progresso. O País, hoje, está muito longe de cumprir o lema de sua bandeira. Muito pelo contrário, estamos assistindo à a recessão e muito já a convulsão social.

Aqui, abro um parêntese. Srs. Senadores não vão mais adiantar as baionetas. Não vai mais adiantar esse maquiavelismo macabro, porque a sociedade já se orga-

nizou no ponto de numa primeira fase pró-abertura, mostrar que não tinha medo mais, que se exorcizou do medo de que até então era tomado. Vejam bem que, num determinado momento, os ministros, ou até mesmo as áreas mais reacionárias quiseram proibir o encontro da UNE, em Salvador e os estudantes se uniram, reuniram ali e o fizeram. Quiseram e decretaram ilegal a greve do ABC, os operários fizeram a greve. Até então, as professoras, sobretudo evidentemente as professoras públicas, que eram usadas pelos homens do Governo, pelos chefes políticos, a saírem pelos bairros afora, misturando o suor com a maquiagem, resolveram haster cartazes dar vigília cívica às portas do palácio, porque elas pensavam que a abertura — e a abertura dada, propagada, dita propagada — seria a solução, e não o foi.

A convulsão social é iminente. E, agora, falar o quê? Depois de quantos anos de repressão, de assassinatos oficializados, de fome, de miséria, vai fazer o quê? Eu não estou propondo e muito menos convidando o povo para ir à rua. Estou convidando o Congresso, o Senado da República, a sociedade como um todo à reflexão profunda, nesta hora, porque temo que nós não emplaquemos mais quatro meses pela frente nestes *status quo*. E não estou aqui com mal-agouros, muito ao contrário, vejo cheio de esperanças, com vontade de dar uma contribuição, daí descer a detalhes, os *modus faciendi* de um processo que, penso — quem sabe dentro da minha poesia — pode colaborar.

Quanto à maneira de operar a coisa, compete a todos nós — inclusive, à sociedade que invoco, à intelectualidade que deve pôr as suas cabeças também a nosso serviço e ao serviço do Brasil.

Somente a Constituinte se propõe a dar sentido e motivação às palavras "Ordem e Progresso", à eleição direta, à reforma tributária, à participação político-popular, à melhor distribuição da riqueza nacional. Todos os anseios da população serão atendidos, através de uma nova carta constitucional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — Com muito prazer

O Sr. Benedito Ferreira — Deploro estar interrompendo o discurso de V. Ex.^a, mas V. Ex.^a me convida, com suas colocações, a querer colaborar com V. Ex.^a Nobre Senador Derval de Paiva, eu, ainda há pouco, poderia assinalar aqui, quando do encaminhamento da votação de um requerimento, pesarosamente, um tanto voemente, mas profundamente amargurado, quando eu me reportava ao corolário de legislação, ao nosso famoso e tão decantado preciosismo jurídico em legialar para enriquecer os nossos arquivos de letras mortas, eu trazia, por exemplo, à colação um texto da nossa Constituição, um capítulo que é, realmente, um primor de boas intenções, mas que retrata muito essa nossa grande preocupação com o estado de direito e que, às vezes tem nos conduzido a esquecermos do estado de justiça. Vê V. Ex.^a que a nossa Constituição estabeleceu, por generosidade, e eu diria até inconseqüente do Constituinte, que nós propiciáramos ao nosso trabalhador um salário mínimo capaz de dar-lhe, sustento, quer dizer, condições dignas de sobrevivência e a toda a sua família. Ora, nobre Senador, veja V. Ex.^a que a panacéia jurídico-constitucional, essa terapêutica heroica para todos os males que V. Ex.^a parece encontrar na constituinte, corre um sério risco, sem haja mais do que essa campanha de tomada de posição, de agitar a Bandeira, sem que nós previamente soframos um processo de educação. Agora, queria pedir a V. Ex.^a que me permitisse exprimir o que eu entendo por educação. Modestamente, tenho insistido muito até aqui neste plenário, e tenho sido até repetitivo. Nós falsificamos no Brasil, nessa nossa peça legislativa, até mesmo os verbos para a identificação dos nossos propósitos. Confunde-se demais neste País instrução com educação,

e V. Ex.^a sabe que desgraçadamente, cada vez mais, as nossas escolas preparam os doutores, mas preparam menos os indivíduos. Daí por que, nobre Senador, eu tenho receio que o povo, como sempre ocorreu, não será ouvido coisa nenhuma. O que vai funcionar e o que funcionaria nessa constituinte seria, quando muito, a sensibilidade das Lideranças realmente identificadas e condutoras dos anseios do povo que traria, para o bojo dessa constituinte, aquilo que poderia não ser até o desejo imediato do povo mas, seria, par se fazer uma Constituição séria, colocar-se no texto da Carta Magna, não aquilo, repito, que o povo desejasse, mas aquilo que convém efetivamente mais às gerações futuras do que às atuais. Logo, vê V. Ex.^a que, realmente, me angustia essa colocação um tanto quanto simplista de querer-se encontrar na Constituição, sem o processo de educação, de despertar, de educar, aquilo que há de latente, de bom em cada um de nós, tirar para fora, ali sim, teríamos um processo de educação e, através dele não tenho dúvida, seríamos até disciplinados a limitar os nossos gastos, razão maior dos nossos infortúnios e da angústia que hoje enfrentamos, é a imoderação nos nossos gastos, de querer-mos ter um padrão de vida muito além do que a realidade brasileira permite, com sérios prejuízos para os agricultores como ainda há pouco salientava. Mas, então, é onde diria que V. Ex.^a deveria debruçar-se, incluir também nas suas sugestões às lideranças partidárias, ponderaria a V. Ex.^a da conveniência de inserir, de maneira que fosse precedido a qualquer uma nova estrutura a qualquer novo arcabouço jurídico para o Brasil, fosse ele precedido de um processo de educação, porque senão, nobre Senador, dificilmente, as louáveis boas intenções de V. Ex.^a não iriam fazer mais do que enriquecer essa nossa fabulosa matéria legislativa e termos um estado de direito muito bonito par exibirmos lá no exterior, mas, aqui dentro, um estado de justiça incompatível até com a nossa formação e vocação cristã. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DERVAL DE PAIVA — Nobre Senador Benedito Ferreira, devo dizer que concordo com 30% do núcleo das idéias colocadas por V. Ex.^a nesse aparte. Acho que V. Ex.^a foi parcialmente feliz. Obviamente, não concordo com tudo, e mesmo quando V. Ex.^a analisa, por exemplo, a defasagem da educação no Brasil, isso me levaria a um outro discurso para responder ao aparte de V. Ex.^a Na verdade, o processo de aculturamento, no Brasil, tem nesse processo, nesse atual regime, uma criminosa e terrível responsabilidade, porque ela é 70% responsável por isto. Se V. Ex.^a me perguntar por quê, eu falo agora, senão deixarei para um outro debate, para uma outra oportunidade. Eu consigo provar, matematicamente, para V. Ex.^a, reportando a fatos desagraciados, aos quais não devemos voltar, por serem ruins. Acho que V. Ex.^a já concordou, pelo seu gesto afirmativo. Portanto, não entrarei nessa parte aí.

Mas que a Constituinte possa não redundar numa nova Carta constitucional que seja um primor, é possível, porque a perfeição realmente é quase inalcançável. Mas, realmente, será disparadamente melhor e sobretudo, evidentemente, legítima, porque essa que está aí é ilegítima; ilegítima por todas as razões que nos vêm à mente, chegando inclusive ao absurdo de, depois de remendá-la muitas e muitíssimas vezes, numa determinada hora, fechando o Congresso Nacional — à semelhança do pescador, que a põe num embornal e vai para a Granja do Torto e volta, com uma outra, sem nenhuma noção, sem nenhuma sensibilidade jurídica, num casuismo execrável, impondo-nos medidas que temos que agüentar.

Evidentemente, essa Carta pode não chegar ao primor da perfeição, mas será muito melhor do que essa que aí está. E aqui já entrando na seqüência desse mesmo raciocínio, digo que não creio que chegue a bom termo uma reforma, ainda que ampla, da atual Constituição, conforme está sendo proposta. Chega de remendos no

puno gasto da nossa História constitucional. Vamos pegar a matéria-prima de primeira qualidade, transformá-la em fios resistentes e fiar o tecido para a confecção de roupa digna de uma nova ordem jurídica.

Obviamente, Senador Benedito Ferreira, a Constituição não desce a detalhes — ela é o arcabouço jurídico — mas deixa condições, meios, formas jurídicas para impedir os desastres que se têm cometido contra ela própria em desfavor da sociedade.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DERVAL DE PAIVA — O aspecto dito por V. Ex^a, em um outro de seus discursos, ou quem sabe, em debates de corredores, à margem dos cafés, V. Ex^a cita, não sei se deste Plenário, num dia pretérito, aí V. Ex^a cita, salvo engano, o art. 165, quando fala que dá ao trabalhador e à sua família um salário condizente, que atenda às suas necessidades mínimas.

Fui chego também a achar que aí a Constituição desceu a detalhes. Agora ela poderia, perfeitamente bem, e aí sim o trabalhador poderia estar representado, com o seu voto, com a Constituinte, para ter mecanismos jurídicos de defesa, para que ele não seja aniquilado, mas não, ela prever, na forma como criticou V. Ex^a Daí eu dizer que concordo, parcialmente, com as colocações feitas, através desses aparelhos e de outras confabulações que, por certo, não foram feitas aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Derval de Paiva, desejo alertar V. Ex^a de que ainda temos vários oradores inscritos, e também porque às 18 horas e 30 minutos o Senado está convocado para uma sessão extraordinária.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Tentarei encerrar o meu discurso o mais rápido possível, Sr. Presidente, lamentando, antecipadamente, até mesmo não ter sido formulado o aparte solicitado pelo nobre Senador José Lins, o qual numa outra oportunidade será dado, com prazer.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DERVAL DE PAIVA — Prossigo, Sr. Presidente.

Evidentemente, o Congresso tem poderes para efetivar uma reforma constitucional, mas a sociedade não está por ele bem representada, porque as últimas eleições ainda foram realizadas com cerceamento de direito, com abuso de poder econômico, com falta de liberdade nos meios de comunicação. Passamos pelo vetame até de expor currículos, enquanto cabeças brilhantes e capazes não puderam participar da campanha eleitoral, por não dispor de recursos financeiros e meios de comunicação.

A reforma da Constituição é uma tese até certo ponto respeitável, mas a bandeira maior é a da Constituinte, que pode ser desfraldada sem prejuízo da eleição direta, podendo até uma delas sair a priori. Por exemplo, em princípio, eleições diretas para Presidente da República. Ao invés de prejudicar, ela vai beneficiar o debate, e o candidato vai se comprometer a fazer um governo respeitando o espírito de convocação da nova Carta Constitucional. O Presidente da República, na hipótese de ser eleito, já teria dois anos, após sua eleição, uma Assembleia Nacional Constituinte convocada.

O Governo atual, embora não seja o único na condição de fazê-lo, é legítimo para convocar a constituinte. Nesse caso, teria praticamente consolidado o seu processo de abertura política. Historicamente, sempre foi ele o governo a tomar essa decisão, embora, às vezes, tenha tentado posteriormente impedir a sua concretização.

O movimento pela Constituinte, que já consta até da proposta partidária do PMDB, deve ser iniciado pela própria sociedade. Cabe aos partidos convocar todos os seus segmentos. E qual deles não teve participação na

luta pela abertura? O problema é que se deram por satisfeitos apenas com a revogação dos atos de exceção, anistia e eleições diretas para governador.

Essas conquistas foram possíveis diante de um clamor nacional, mas parece ter havido um anesteziamento desse ímpeto pró-abertura. Talvez, com a nossa própria conduta política, nós tenhamos contribuído para esse deslino. Inclusive os governadores, que abandonaram toda a plataforma de candidatos em campanha, para assumir apenas uma postura de chefe de Executivo. Esta diferença de comportamento é uma contradição que precisa ser cobrada.

Houve uma tolerância, uma condescendência dos segmentos mais sofridos e inibidos da sociedade, com relação às eleições diretas para governador, na ilusão de que elas fossem a sua salvação. E, se elas não tivessem sido realizadas, penso, o País teria se engalfinhado.

É preciso acenar, séria e sinceramente, com soluções concretas para este País. É preciso reacender a chama da vontade popular, criando condições para uma mobilização nacional pela Constituinte. É preciso colocarmos, já, o nosso bloco na rua, para que a história não diga, citando aqui a canção popular, que "nós dormimos de touca, que perdemos a boca, que fugimos da briga, que caímos do galho, não vimos saída e morremos de medo quando o pau quebrou".

Se alguém achar que a luta não vale a pena, então não vai achar, também, que essas conquistas nossas chegaram por acaso. A quantos de nós não pareceu até poesia o fato de estarmos, há algum tempo atrás, pregando por direitos humanos, condenando a chacina, as cassações, o AI-5, reivindicando anistia e eleições diretas? Utopico é acreditar que estes decretos governamentais vão resolver a situação econômica do País, corrolada por esse modelo elitista, concentrador e satânico.

Não quero pleitear a autoria da ideia de uma nova Constituição. Mas reafirmo a sugestão de se criar um comitê nacional pró-constituinte, do qual todos os partidos devem participar. Esta é uma bandeira para a sociedade. Deve e precisa, apartidariamente, tremular. Todos devemos fazer da Constituinte rumo à paz.

Assistimos agora a realização de eleições diretas na Argentina, cujas campanhas transcorreram tranquilas e com maciça participação popular. E pensamos se tão feliz fato não poderia também ter ocorrido conosco. O que eles têm que nós não temos? Será que os argentinos têm mais sangue nas veias, são mais humanos do que nós? Sinceramente, não acredito. O valoroso povo brasileiro já demonstrou sua força muitas vezes no decorrer da História.

E, com a gravidade da situação no Brasil, nem Macunafma consegue mais ficar delatado eternamente em berço esplêndido. Anunciamos a luta do século: Macunafma versus Tio Sum. O herói nacional acorda e se fortalece para lutar contra os arquiinimigos da Pátria. Não estamos falando de revista em quadrinhos. Esse é o argumento de uma fabulosa história cujo personagem principal é o povo brasileiro. Estamos falando da saga de um povo na luta pelos seus direitos constitucionais, pela sua soberania.

Fra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 30-11-83 E PUBLICADO NO DCN DE 1º/12/83, QUE ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No conjunto dos problemas fundamentais que o Congresso Nacional examinou, no decorrer da presente Sessão Legislativa que deverá encerrar as suas atividades no próximo dia 5 de dezembro, destacaram-se, sem sombra

de dúvida, os relativos ao estabelecimento de uma nova política salarial, nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, e a aprovação da denominada "Emenda Passos Pôrto" que, alterando dispositivos da Constituição Federal, substituiu as propostas de Emenda ao texto constitucional nº 22, do Deputado Paulo Lustosa; nº 23, do Senador Afonso Camargo; nº 38, do Deputado Trajã Rodrigues; nº 39, do Senador Marco Maciel e nº 40, do Senador Carlos Chiarelli, de 1983, as quais, por serem conexas, tiveram a sua tramitação em conjunto determinada pela Presidência do Congresso Nacional, visto a identidade de objetivos.

A importância transcendental da Emenda Passos Pôrto — que acolheu, no seu bojo, modificações substanciais sugeridas pelo Governo Federal, visando compatibilizá-la com as disponibilidades financeiras da União e, ao mesmo tempo, adequá-la às realidades da atual conjuntura econômica — consiste, sobretudo, no fato de ser, inegavelmente, uma "mini-reforma tributária", isto é, um primeiro passo no sentido do advento da ampla, profunda e decisiva Reforma Tributária que a Nação vem reclamando, e cujo projeto definitivo o Governo Federal pretende submeter à aprovação do Congresso Nacional em 1984. Em síntese, a Emenda aprovada — cujo texto anexo solicito seja incorporado a este meu conciso pronunciamento — redistribuiu para os Estados e Municípios uma parcela bem maior da atual receita fiscal da União.

Dispensou-me de comentar os quantitativos e aumentos previstos, bem como as minúcias técnicas das várias alterações aprovadas em virtude do significativo acordo político que possibilitou a aprovação do substitutivo final.

Basta acentuar que, além dos aumentos relativos ao Fundo de Participação dos Municípios e ao Fundo Especial, as Unidades Federativas passaram a ter uma participação de 60% (contra os 40% atuais) na receita dos impostos sobre lubrificantes e combustíveis, e energia elétrica.

Do ponto de vista prático, os Estados e Municípios deverão receber, a partir de janeiro vindouro, cerca de 2,5 trilhões de cruzeiros, o que representa o aspecto positivo da Emenda Passos Pôrto, ou seja, um considerável aumento no tocante à transferência de recursos fiscais da União para os Estados e Municípios.

Por outro lado, não se pode negar que a carga fiscal global sobre os contribuintes será paralelamente aumentada, motivo pelo qual deverá o Governo tomar as providências corretivas que se fizerem necessárias, de natureza complementar, a fim de anular possíveis distorções e efeitos inflacionários.

Finalmente, cioso de esclarecer o Senador Passos Pôrto, ilustre Presidente da Comissão de Municípios do Senado Federal, na qualidade de Relator da Comissão Mista do Congresso Nacional que examinou e emitiu Parecer sobre a matéria, ... "o que se pretende, nesta hora de perplexidade, foi abrir os primeiros caminhos a uma ampla reflexão crítica sobre a Federação e o Tributo; acudir os Estados e Municípios no intolerável impasse financeiro que atravessam, e dar uma trégua para o conjunto de reformas institucionais, políticas, econômicas e financeiras que o País haverá de implantar".

Desejo felicitar o Senador Passos Pôrto, pelo incontestável êxito de sua patriótica iniciativa, da qual resultarão efeitos substanciais e concretos no tocante ao fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios.

Ao mesmo tempo, congratulo-me com o Presidente João Baptista Figueiredo, cuja decisão lúcida e oportuna viabilizou o acordo político do qual resultou, com a Emenda aprovada, o advento da Reforma Tributária indispensável ao desenvolvimento da Federação Brasileira.

A Reforma Tributária, aliás, é assunto a respeito do qual já tive oportunidade de me manifestar em vários pronunciamentos, atento aos imperativos de lutar contra

o progressivo empobrecimento das Unidades elementares componentes da Federação. O Brasil inteiro aguarda, de resto, que o Poder Executivo da União promova no próximo ano a implantação da Reforma Tributária, justamente considerada como uma das aspirações básicas da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

EMENDA SUBSTITUTIVA ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nºs 22, 23, 38, 39 e 40/83

Altera dispositivos da Constituição Federal As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

II — contribuição de melhoria, arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.

Art. 23.

II — operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, imposto que não será cumulativo e do qual se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes.

§ 5º A alíquota do imposto a que se refere o item II será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, bem como nas interestaduais realizadas com consumidor final; o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para cada uma dessas operações e para as de exportação.

§ 11. O imposto a que se refere o item II incidirá, também sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importante do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

§ 12. O montante do imposto a que se refere o item V do art. 21 integrará a base de cálculo do imposto mencionado no item II, exceto quando a operação configure hipótese de incidência de ambos os tributos.

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá trinta e dois por cento na forma seguinte:

I — quatorze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — dezesseis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial, que terá sua aplicação regulada em lei.

Art. 26.

I — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, mencionado no item VIII do art. 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos;

§ 3º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios serão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I; aos Municípios um terço."

Art. 2º A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feita gradualmente, à razão de um terço no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 3º No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de 12,5% (doze e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Art. 4º A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item I do artigo 26, será de:

I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;
II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;
III — cinquenta e dois por cento, no exercício de 1986;

IV — cinquenta e seis por cento, no exercício de 1987.
Art. 5º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1984.

Handwritten signatures and names of congress members, including CARLOS CHIARELLI, ADERBAL JUREMA, ENOAS FARIAS, PEDRO SIMON, HEVÍDIO NUDES, MARTINS FILHO, MARIO MAIA, DINARTE MARIZ, JOÃO LÚCIO, JOÃO CALMON, ELEANOR CORREIA FERREIRA, FERNES MICHILES, LOURIVAL BAPTISTA, JOSÉ L. SOUZA, GABRIEL SPINOSA, and JOSÉ A. FERREIRA.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de novembro (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Sessão: 3-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº 366/83, na Casa de origem), que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais. Sessão: 3-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983 (nº 213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NMI-1000, e dá outras providências. Sessão: 3-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-Magistrado Francisco Gonçalves Campos. Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Schulte, e dá outras providências. Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências. Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Sessão: 7-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983 (nº 3/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inativação, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983 (nº 1.717/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativas do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará. Sessão: 17-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1983 (nº 121/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983 (1.659/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação
Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos.) Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 114, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 3-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981. Sessão: 10-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º alíneas (a), (c), (g) e (h). Sessão: 10-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 21, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros). Sessão: 10-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1983 (nº 40/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 31 de novembro de 1983, em visita oficial à Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau. Sessão: 10-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981. Sessão: 18-11-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982. Sessão: 18-11-83.

Projeto de Resolução nº 115, de 1983, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 121, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operações de empréstimos externos no valor total de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), destinadas ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 122, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Município. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa Rodovias Alimentadoras, naquele Estado. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1983 (nº 41/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, em visita oficial à República da Bolívia, no decurso da primeira quinzena do mês de fevereiro de 1984. Sessão: 25-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 108, de 1983 (Comissão Diretora), que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 124, de 1983 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 123, de 1983 (de iniciativa do Sr. Presidente da República), que eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias. Sessão: 30-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 125, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 4.761.276.256,08 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 30-11-83. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983-Complementar (nº 3/83, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores. Sessão: 22-11-83.

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1983 (nº 1.990/83, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.053, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1983. Sessão: 25-11-83. (extraordinária)

Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1983. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/83, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências. Sessão: 29-11-83. (extraordinária)

Projetos aprovados em turno único e encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Juri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Casa de origem) que autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental-IMO. Sessão: 24-11-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 116, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos). Sessão: 25-11-83.

Projetos aprovados em primeiro turno e encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Sessão: 3-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, de autoria do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como Dia Nacional do Vereador. Sessão: 25-11-83.

Projeto aprovado em primeiro turno

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. Sessão: 7-11-83.

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983 (nº 4.279/81, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Sessão: 1º-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1982 (nº 1.746/79, na Casa de origem), alterado e introduzindo dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Sessão: 16-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1983 (nº 344/79, na Casa de origem), que proíbe o aprisionamento de pássaros ou de quaisquer outras aves e animais silvestres, desde sobre sua libertação compulsória em áreas florestais que especifica, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1983 (nº 4.001/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 30-11-83.

Projetos rejeitados e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1981 (nº 1.542/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas. Sessão: 1º-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1981 (nº 1.624/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 899

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 1º-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1982 (nº 2.289/79, na Casa de origem), que estabelece normas punitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor. Sessão: 1º-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1983 (nº 4.799/81, na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Sessão: 1º-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. Sessão: 16-11-83.

Projeto cujo prosseguimento da tramitação foi rejeitado pelo plenário e enviado ao arquivo (art. 368, § 1º do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, de autoria do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. Sessão: 21-11-83.

Projeto prejudicado e encaminhado ao arquivo

Projeto de Resolução nº 117, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo. Sessão: 30-11-83.

Projetos cujo prosseguimento da tramitação foi aprovado pelo plenário (art. 368, § 1º do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1977 (nº 382/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1977 (nº 82/75, na Casa de origem), que dispõe sobre padronização de embalagens e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1980 (nº 4.625/77, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 169 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1978 (nº 2.785/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código da Propriedade Industrial. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1978 (nº 2.882/76, na Casa de origem), que estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por métodos técnico-científicos. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979 (nº 2.248/76, na Casa de origem), que define o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle do capital estrangeiro. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (nº 1.410/73, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 5.107, de 13 de

setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo fundo especial para a construção de creches e escolas pré-primárias. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980 (nº 68/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1980 (nº 1.054/79, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o quorum para as decisões nas reuniões de condomínio, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1980 (nº 1.693/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980 (nº 1.871/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. Sessão: 17-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1966 (nº 314/63, na Casa de origem), que dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1975 (nº 1.411/73, na Casa de origem), que veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1977 (nº 286/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 100 de 1978 (nº 2.002/76, na Casa de origem), que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1978 (nº 2.357/76, na Casa de origem), que faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978 (nº 1.423/75, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória e dá outras providências. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1978 (nº 2.961/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a propaganda e a publicidade nas entidades executantes dos serviços de radiodifusão e determina outras providências. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.151/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1980 (nº 3.308/77, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Poesia. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1980 (nº 144/79, na Casa de origem), que define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição. Sessão: 21-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1975-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Luis Cavalcante, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970; e 8, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19 de 25 de junho de

1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1977-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1977-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Osires Teixeira, que acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Franco Montoro, que amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1978-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que determina que o pagamento do PIS-PASEP seja efetuado através de cheques bancários. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Henrique Santillo, que cria a região metropolitana de Goiânia-GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1980-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador José Sarney, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais os ingressos para espetáculos de artes cênicas. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1980-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1980-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Amaral Furlan, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1980-COMPLEMENTAR, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Sessão: 22-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1977 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente da casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamentos comunitário e de infra-estrutura urbana. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do Imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1979 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandamento legislativo municipal. Sessão: 24-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de Doutor e Livre-Docente. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (nº 750/72, na Casa de origem), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única alterando a redação do § 3º do

art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das Relações Públicas. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1979—Complementar, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980—Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que faculta aos participantes do Fundo de Partição PIS—PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado. Sessão: 25-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1977 (nº 3.110/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelo seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978 (nº 3.441/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1979 (nº 4.052/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980 (nº 3.181/80, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979—Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1980—Complementar, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes. Sessão: 29-11-83.

Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1980—Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Sessão: 29-11-83.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 121, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de José Renato Lopes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de outubro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alfredo Campos.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 1983. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 122, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ronaldo Martins Junqueira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de novembro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do 1º Vice-Presidente, Senador Lomanto Júnior.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 1983. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 123, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e tendo em vista o que consta do Processo nº 002107830.

Resolve, nos termos dos artigos 348, parágrafo único e 349, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, conceder a Luiz do Nascimento reversão ao serviço ativo, no cargo de Adjunto Legislativo, Classe única, Referência NS-17, do Quadro Permanente, de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 43, de 1983, em vaga existente, no interesse da administração e por não mais subsistirem os motivos que deram origem a sua aposentadoria.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 1983. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 124, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência prevista nos Atos nºs 2, de 1973 e 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do que consta no Processo nº 11377 83 6.

Resolve autorizar o posicionamento de Renata Maurer Ramos, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-34, do Quadro de Pessoal CLT, na Categoria de Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência

NS-14, do mesmo Quadro, em obediência ao que determina o Ato nº 31, de 1983, da Comissão Diretora, a partir de 12-11-83.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 1983. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 125, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009191836.

Resolve incluir o servidor Anildo Joaquim Alves na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-14, do Grupo-Atividade de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente, por transformação, de acordo com o disposto no artigo 3º, § 3º, da Resolução nº 344, de 1983, e no artigo 1º do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 1983.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 1983. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 37, de 1983

Onde se lê:

ANEXO I

Classe: "Especial"
Referência: NM-35
Nº de ocupantes: 13
Relação Nominal:

ANEXO II

Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo
Leia-se:

ANEXO II

Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria
Categoria Funcional — Agente de Transporte Legislativo
Classe: "Especial"
Referência: NM-35
Nº de ocupantes: 13
Relação Nominal:
Replicado por haver saído com incorreções no DCN. Seção II, de 17-11-83.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 41, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos Arts. 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 10, de 1979 e o Ato nº 10, de 1980, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF — para o exercício financeiro de 1984.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla** — **Milton Cabral** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 43, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e considerando o que consta do processo nº 011223-83-9,

RESOLVE:

Art. 1º — O art. 4º do Ato nº 30, de 1983, da Comissão Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º — As disposições da Resolução nº 344, de 1983, são extensivas aos servidores inativos com proventos do Cargo de Assistente Legislativo na data da publicação deste Ato, conforme o critério estabelecido no Parágrafo Único deste artigo:

Parágrafo Único. Os servidores inativos de que trata este artigo são posicionados de acordo com o seguinte critério:

- a) na Referência NS—17, os da NM—35;
- b) na Referência NS—16, os da NM—33;
- c) na Referência NS—15, os da NM—30;
- d) na Referência NS—14, os da NM—27 e NM—19;

Art. 2º — Na aplicação deste Ato, observar-se-á, no que couber, as disposições contidas no Capítulo V — Seção X do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 3º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 06/12/83
SENADOR MOACYR DALLA
SENADOR LENOIR VARGAS
SENADOR RAIMUNDO PARENTE
SENADOR MILTON CABRAL
SENADOR ALMIR PINTO
SENADOR MARCELO MIRANDA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 44, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, consoante decisão tomada em sua 7ª Reunião e à vista do art. 537 do Regulamento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam criadas 11 (onze) retribuições acessórias, equivalentes à FG—4, destinadas a Inspectores de Segurança Legislativa ou Agentes de Segurança Legislativa, lotados nos Gabinetes dos Membros da Comissão Diretora e Suplentes, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 416, de 1983, do 1º Secretário.

Art. 2º — Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 06/12/83
SENADOR MOACYR DALLA
SENADOR RAIMUNDO PARENTE
SENADOR MARCELO MIRANDA
SENADOR ALMIR PINTO
SENADOR LENOIR VARGAS
SENADOR MILTON CABRAL

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA A 06 DE DEZEMBRO DE 1983

Às dez horas e quinze minutos do dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senador **MOACYR DALLA**, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores **HENRIQUE SANTILLO**, Primeiro-Secretário, **LENOIR VARGAS**, Segundo-Secretário, **MILTON CABRAL**, Terceiro-Secretário, **RAIMUNDO PARENTE**, Quarto-Secretário, **ALMIR PINTO** e **MARCELO MIRANDA**, Suplentes, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e comunica aos demais Membros ter recebido expediente do Senhor Senador Amaral Peixoto, tratando de assunto relativo à cobrança, pelo Senado Federal, do excesso de telefonemas, além da cota autorizada. Após debate do assunto e tendo em vista que os excedentes relativos ao mês de novembro seriam descontados no mês de dezembro, durante o qual os Senhores Parlamentares têm uma despesa maior, em virtude das festas de fim de ano, os Membros da Comissão, à unanimidade, resolvem conceder anistia do pagamento das contas telefônicas do mês de novembro, a cobrar em dezembro, ficando esclarecido que o benefício é de caráter esporádico, devendo atingir, tão-somente, o citado mês de novembro.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário aborda a questão do valor da isenção das contas telefônicas residenciais, sugerindo seja o respectivo valor atualizado para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e que o reajuste seja automático, de acordo com o aumento das tarifas. A matéria é debatida e aprovada pelos Membros presentes.

Novamente com a palavra, o Senhor Presidente leva ao conhecimento dos presentes solicitação feita pelo Senhor Senador Amaral Peixoto no sentido de ser o Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, autorizado a convocar os servidores necessários ao apoio e divulgação para as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional para os fins do que dispõe o art. 410 do Regulamento Administrativo, aplicando-se aos servidores daquela Representação o pagamento da média das sessões extraordinárias como ocorre em relação aos funcionários lotados em Brasília. Após debate do assunto, a Presidência designa o Senhor Senador Henrique Santillo para relatar a matéria.

O Senhor Presidente aborda pedido dos Assessores Técnicos admitidos no Senado Federal, sob o regime da CLT, no qual solicitam aproveitamento no Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, designando para relatar o processo o Senhor Senador Milton Cabral.

Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

1º) — Processo nº 011223/83/9, que trata de consulta formulada pela Subsecretaria de Pessoal, sobre os critérios a serem adotados relativamente à extensão aos aposentados dos benefícios previstos na Resolução nº 344, de 1983, do Senado Federal. Após discussão da matéria, os Senhores Membros definem os critérios, tendo sido assinado Ato da Comissão Diretora, que vai à publicação.

2º) — Criação de 11 (onze) retribuições acessórias, equivalentes a FG-4, destinadas aos Inspectores ou Agentes de Segurança Legislativa lotados nos Gabinetes dos Membros da Comissão Diretora e Suplentes. Após debate do assunto é assinado o Ato da Comissão Diretora respectivo, que vai à publicação.

3º) — Projeto de Resolução reestruturando o Grupo — Atividades de Apoio Legislativo, nos moldes do ocorrido na Câmara dos Deputados. O Senhor Presidente designa Relator da matéria o Senhor Senador Lenoir Vargas.

4º) — Processo nº 002107/83/0, que trata de requerimento do funcionário aposentado Luiz do Nascimento pedindo sua reversão ao serviço ativo. O Senhor Presidente designa Relator o Senhor Senador Raimundo Parente.

5º) — Processo nº 008332/83/5, no qual a Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do GDF encaminha cartões relativos às taxas de Limpeza Pública relativas aos imóveis funcionais do Senado Federal. Após discussão do assunto, é autorizado o pagamento das referidas taxas, englobadamente, procedendo-se a seguir, o desconto correspondente de cada morador.

6º) — Expediente da Subsecretaria de Análise sugerindo a adoção de medidas visando a preservação de documentos e livros considerados importantes, com a intensificação do sistema de micro-filmagem. Após debate da questão, o Senhor Presidente designa o Senhor Senador Lenoir Vargas para estudar o assunto.

7º) — Processo nº 011641 83 5, no qual a Subsecretaria de Biblioteca solicita autorização à Comissão Diretora no sentido de ser renovado o estágio supervisionado de 05 (cinco) universitários do Curso de Biblioteconomia da Universidade de Brasília. Após análise da questão os Senhores Senadores aprovam a renovação.

8º) — Regulamentação do disposto no Artigo 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e do preceituado na Resolução nº 358, de 1983. Após debate do assunto, o Ato é aprovado e assinado pelos presentes, indo à publicação.

9º) — Processo nº 002363 82 8, sobre exposição de motivos da Subsecretaria de Patrimônio, com o fim de ser autorizada a criação de um Setor de Contratos e Periódicos junto àquela Subsecretaria, com retribuição acessória correspondente à FG-2. Os Senhores Membros discutem a questão e aprovam a criação do referido setor.

10º) — Processo nº 011518 83 2, sobre estudo visando à alteração do artigo 392 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com o objetivo de garantir ao servidor em gozo de licença especial a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa. Após amplo debate do assunto, o projeto é aprovado e, assinado, vai à Secretaria Geral da Mesa, para os devidos fins.

11º) — Proposição do sentido de ser criada Subcomissão, destinada a estudar a possibilidade de se conceder um acréscimo nos vencimentos dos servidores do Senado Federal, de nível mais baixo. O Senhor Presidente designa, para comporem a referida Subcomissão, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Henrique Santillo e Raimundo Parente.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que relata o Processo nº 002107 83 0, de interesse do servidor aposentado Luiz do Nascimento, que deseja a sua reversão ao serviço ativo. O Parecer é pela aprovação do requerimento, tendo em vista as informações e pareceres contidos no processo e em função da existência de vaga na Categoria Funcional. O Parecer do Relator é aprovado pela unanimidade dos presentes, sendo autorizada a reversão solicitada.

O Senhor Presidente, em seguida, concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.808-B, de 1981, da Casa de origem), que "modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos deputados e senadores a averbação, mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual ou municipal". O Parecer do Relator contrário ao Projeto, é aprovado pela unanimidade dos presentes.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que apresenta parecer sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1983, do Senado Federal, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. O Parecer do Relator é favorável à criação da Comissão e, aprovado, é assinado pelos Membros presentes. O Senhor Senador Lenoir Vargas sugere a extinção de Comissões, que poderiam ser englobadas. Após debate do assunto, a Comissão decide no sentido de que o Senhor Terceiro-Secretário fique incumbido de estudar o assunto, apresentando proposta de caráter global.

O Senhor Primeiro-Secretário, usando da palavra, analisa a questão de segurança dos blocos residenciais destinados aos Senhores Senadores, oferecendo sugestão no sentido de serem reformadas as portarias daqueles

edifícios, e apresentando plantas arquitetônicas relativas à reforma. Os Senhores Membros aprovam a realização das reformas, ficando o Diretor-Geral incumbido de tomar as providências cabíveis.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário trata de assunto relativo a expediente encaminhado pela Associação de Vigilância do DF, que requer sejam revistas as situações de empregados da CONFEDERAL que prestam serviços de vigilância na SQS 309. Os Senhores Senadores solicitam ao Senhor Diretor-Geral sejam prestadas, pelos órgãos da Casa, informações a respeito do assunto.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente, convocando nova Reunião da Comissão Diretora para o dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, no período matutino, declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de dezembro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

PORTARIA Nº 54, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referências NS-25, do Quadro Permanente, Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referências NS-25, do Quadro Permanente, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referências NS-17, do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos processos nºs 011206837, 011202831 e 011205830, na forma do disposto no artigo 481, § 1º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 881, DE 1983

O primeiro Secretário, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 481, §§ 3º e 4º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1982

Resolve
Designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Antonio Carlos Medeiros Ferro Costa, Assistente Legislativo, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 008893 83 7. Senado Federal, em 25 de novembro de 1983. — **Senador Henrique Santillo**, Primeiro Secretário.

CONVÊNIO

Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Casa de Rui Barbosa, nos vintes e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três, para, em regime de co-edição, ampliarem a série das obras intituladas "Ação e pensamento da República", "O clero no parlamento brasileiro", volumes referentes ao Senado, "Bernardo Pereira de Vasconcelos" e algum outro avulso eventualmente proposto.

O Senado Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Moacyr Dalla, de um lado, e, de outro lado, a Fundação Casa de Rui Barbosa, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Américo Lourenço Jacobina Lacombe, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, para o fim de dar nova redação à

cláusula Terceira do mesmo Convênio, a qual passa a ser a seguinte:

"Cláusula Terceira

As partes convenientes acordam serem os seguintes os títulos a serem incluídos nas coleções referidas e abaixo especificadas:

"Ação e Pensamento da República"

Idéias Políticas de Pandiá Calógeras

Idéias Políticas de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada

Idéias Políticas de Joaquim Francisco de Assis Brasil

"O Clero no Parlamento Brasileiro"

Dois volumes referentes à atuação do clero na República.

"Bernardo Pereira de Vasconcelos"

O Clero em 1884, de Luis Couty

Memória sobre Uma Fazenda de Café, do Barão de Paí de Alferes

O Governo Presidencial do Brasil, 1889-1930"

E por estarem de acordo, lavra-se o presente instrumento em quatro vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, [] de [] de 1983

Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal
Américo Lourenço Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa

Testemunhas:

Leonardo Leite Neto, Maria do Amparo Parente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ATA DA 90ª REUNIÃO

Às dezesseis horas do dia sete de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloísio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy

Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Flórida Augusto Coutinho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva, Antonio Corrêa Pacheco, Aloísio Barbosa de Souza Filho e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessor da Diretoria Executiva e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama passou a palavra ao Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita que apresentou aos demais Membros parecer favorável sobre o processo número 2.040/82, em que a Diretoria Executiva do CEGRAF solicita a este Conselho que exigem a gratificação estabelecida pela Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981 e Lei número 7.045, de 9 de novembro de 1982. Após a apresentação do parecer o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão. Sendo o assunto amplamente debatido por todos os Conselheiros. Logo após, o parecer é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo a repercussão financeira vigorar a partir de 1º de dezembro do corrente. Passando-se ao segundo item da pauta o Senhor Presidente comunica aos demais Membros do Conselho que a Diretoria Executiva do CEGRAF, após reunião administrativa da Direção do Órgão, solicita a retirada da "pauta" de reuniões deste Conselho do processo número 01404/83-CEGRAF, referente a Contratação de Serviços de Impermeabilização da passarela que liga o prédio da Gráfica I ao Vestiário daquele Centro Gráfico, que havia, na reunião anterior, sido distribuído ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro para relatar. A Diretoria justifica seu pedido baseada no parecer da Senhora Assessora, encarregada da Seção de Obras Cívicas do CEGRAF e no despacho do Senhor Chefe da Seção de Contabilidade que informa não existir, no momento, disponibilidade orçamentária, para atender o pleito, considerando que a única firma a cotar a realização dos serviços cotou muito acima da expectativa dos Órgãos competentes esclarecendo que serão tomadas medidas paliativas e que em época oportuna, então será realizada uma nova Tomada de Preços. Em seguida, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, e não havendo quem se manifeste a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por todos os Conselheiros. Retomando a palavra o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — apresenta o ofício nú-


mero 0176/83 — CEGRAF — DE, onde a Administração do CEGRAF, na pessoa do Dr. Aloísio Barbosa de Souza — Diretor Executivo — solicita ao egrégio Conselho autorização para que os Servidores do CEGRAF e seus dependentes sejam atendidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal, considerando que o CEGRAF é um Órgão integrante da estrutura administrativa do Senado Federal. Após a leitura do ofício o Senhor Presidente solicitou ao Diretor Executivo do CEGRAF que prestasse maiores esclarecimentos ao Conselho sobre o pleito. Em seguida o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloísio Barbosa de Souza — esclarece aos Senhores Conselheiros que, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente deste Conselho de Supervisão, manteve contatos a nível de Diretoria com o Dr. Eduardo Luiz M. Mariz — Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado, que lhe assegurou não existir nenhum impedimento para que os servidores do CEGRAF e seus dependentes possam também usufruir dos serviços prestados por aquela Subsecretaria. A matéria, em seguida, é colocada em discussão, sendo amplamente apreciada por todos os presentes. Logo após, o Senhor Presidente retoma a palavra e coloca a mesma em votação, recebendo, então, votos favoráveis de todos os Conselheiros, sendo, a seguir, considerada aprovada; devendo ocorrer um contato entre a Administração do CEGRAF com o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal para que possam elaborar um termo de cessão do Pessoal e do Material existente no Serviço Médico do CEGRAF para o Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença, sempre constante, de todos os Conselheiros durante o ano de 1983 às reuniões desse Conselho de Supervisão e desejando um feliz natal, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — declara encerrados os trabalhos e para constar, F. U. Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros. Brasília, 8 de Dezembro de 1983.

Aiman Nogueira da Gama, — Presidente — em exercício — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, — Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, — Membro — Aloísio Barbosa de Souza, — Membro.

02.000 - SENADO FEDERAL				ANEXO	
02.002 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF					
EXERCÍCIO DE 1984		RECEITA			
IN CR\$ 1000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	
	1 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....			<u>12.000</u>	
	1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução 57/76 do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	12.000	50		
	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES.....			<u>350.000</u>	
	2.1 - RECEITAS CORRENTES				
	Receita Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do artigo 4º, do Ato nº 10, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	350.000	90		
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSF. CORRENTES		12.000			
RECEITAS DIVERSAS		350.000			
RECEITAS CORRENTES TOTAL		362.000			
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL					
RECEITA TOTAL				362.000	

Resolução 11/84

02.000 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		ANEXO II	
02.002 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF					
EXERCÍCIO DE 1984		PROGRAMA DE TRABALHO			
IN CR\$ 1000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEVOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	LEGISLATIVA.....			<u>362.000</u>	
	INDÚSTRIA.....			<u>362.000</u>	
01.62.347,4					
094	Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal.....		362.000		
TOTAL				362.000 362.000	



02.000 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				ANEXO III
02.002 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF		NATUREZA DA DESPESA				
EXERCÍCIO DE 1984		ENC. 100.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	EMPENHOS ANTERIORES E SALDANTES	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				351.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				351.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	11.000	-	139.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	200.000	200.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	-	-	40.000	40.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	-	-	160.000	160.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	1.000	-	-	1.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000	-	-	1.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				11.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				11.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	10.000	10.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	1.000	1.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	1.000	1.000	

TOTAL LEGISLAÇÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. PRINCIPAIS	TRASP. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	351.000	351.000	11.000	-	-	11.000	362.000

02.000 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				ANEXO IV
02.002 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF		NATUREZA DA DESPESA				
EXERCÍCIO DE 1984		ENC. 100.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDANTES LIT.	ENCARGO	OUTRAS FONTES	EMPENHOS ANTERIORES E SALDANTES	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....				351.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				351.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....			150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....			200.000	200.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	40.000			40.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	160.000			160.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....			1.000	1.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000			1.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....				11.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....				11.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....			10.000	10.000	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....			1.000	1.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000			1.000	

TOTAL LEGISLAÇÃO	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	351.000	351.000	11.000	362.000

02062 - SENADO FEDERAL					
02062 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF					
EXERCÍCIO DE 1984					
ANEXO V					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		362.000	DESPESAS CORRENTES		351.000
Transferências Correntes	12.000		Despesas de Custeio	351.000	
Recursos de Outras Fontes	350.000		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....		11.000
TOTAL	-	362.000	TOTAL	-	362.000
RECEITAS DE CAPITAL		11.000	DESPESAS DE CAPITAL		11.000
Supéravit do Orçamento Corrente.....	11.000		Investimentos.....	11.000	
TOTAL	-	11.000	TOTAL	-	11.000

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à Sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências. Sessão: 1º-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1983 (nº 2.141/83, na Casa de origem), que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Motorista Oficial e de Agente de Portaria, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, e dá outras providências. Sessão: 1º-12-83. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1983 (nº 1.480/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. Sessão: 2-12-83. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 272, de 1983 (nº 2.715/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente. Sessão: 2-12-83. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1983 (nº 945/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes, e dá outras providências. Sessão: 2-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1983 (nº 1.658/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente

da República, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983 (nº 1.716/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Srª Enrica Cerqueti Michailowsky (Vera Grabinska). Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983 (nº 2.495/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (nº 1.719/83, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983 (nº 5.407/81, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983 (nº 2.072/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, do Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como o Dia Nacional do Vereador. Sessão: 2-12-83.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta

parágrafos ao art. 811 do Código Civil. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, do Senador Lenor Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País. Sessão: 3-12-83 (Extraordinária).

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 202, de 1983 (nº 390/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Mensagem nº 203, de 1983 (nº 391/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Mensagem nº 204, de 1983 (nº 398/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular. Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Mensagem nº 209, de 1983 (nº 412/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do

Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1983 (nº 42/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre 10 e 25 de março de 1984, em viagem aos Estados Unidos da América. Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 126, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 12.657.535.300,00 (doze bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1º-12-83 (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8, de 1983 (nº 130/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Sessão: 1º-12-83 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 116, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos). Sessão: 1º-12-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963. Sessão: 2-12-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 113, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). Sessão: 2-12-83.

Projeto de Resolução nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional Sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental-IMO. Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1982. Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983. Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 127, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Sessão: 2-12-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 128, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros). Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 129, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros). Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

Projetos sobrestados anteriormente, cujo prosseguimento da tramitação foi aprovado pelo plenário:

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1970, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências. Sessão: 2-12-83.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1975, de autoria do Senador Adalberto Sena, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 2-12-83.

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 2-12-83.

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal. Sessão: 2-12-83.

Projeto aprovado em primeiro turno:

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências. Sessão: 3-12-83. (extraordinária)

MESA

Presidente
Mocyr Dalla

1º-Vice-Presidente
Lomanto Júnior

2º-Vice-Presidente
Jaison Barreto

1º-Secretário
Henrique Santillo

2º-Secretário
Lenoir Vargas

3º-Secretário
Milton Cabral

4º-Secretário
Raimundo Parente

Suplentes de Secretário
Marcelo Miranda
Odacir Soares
Almir Pinto
Martins Filho

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

Líder
Aloysio Chaves

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Carlos Chiarelli
Gabriel Hermes
João Lôbo
José Lins
Jutahy Magalhães
Lourival Baptista
Marcondes Gadelha
Octávio Cardoso
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO PARTIDO
TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

Líder
Nelson Carneiro

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO — PMDB**

Líder
Humberto Lucena

Vice-Líderes
Affonso Camargo
Fernando Henrique Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
José Fragelli
José Ignácio Ferreira
Mauro Borges
Pedro Simon
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT**

Líder
Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Andar térreo
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Álvaro Dias
Vice-Presidente: João Castelo

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Benedito Canelas	1. Benedito Ferreira
2. Martins Filho	2. Iris Célia
3. João Lúcio	3.
4. João Castelo	
5. Galvão Modesto	

PMDB

1. Álvaro Dias	1. Marcelo Miranda
2. Derval de Paiva	2. Enéas Faria

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reunides: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: Albano Franco

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Marco Maciel	1. Eunice Michiles
2. José Lins	2. Marcondes Gadelha
3. Gabriel Hermes	3. Lourival Baptista
4. Albano Franco	
5. Carlos Chiarelli	

PMDB

1. Alberto Silva	1. Mário Maia
2. Fábio Lucena	2. José Ignácio Ferreira

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reunides: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Murilo Badaró
1º-Vice-Presidente: José Fragelli
2º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Murilo Badaró	1. Passos Pôrto
2. Helvídio Nunes	2. Benedito Canelas
3. Aderbal Jurema	3. João Calmon
4. Guilherme Palmeira	4. Octávio Cardoso
5. Martins Filho	5. Almir Pinto
6. Carlos Chiarelli	6.
7. Carlos Alberto	
8. Marcondes Gadelha	
9. Amaral Furlan	
10. Odacir Soares	

PMDB

1. José Fragelli	1. Alfredo Campos
2. José Ignácio Ferreira	2. Severo Gomes
3. Pedro Simon	3. Fernando Henrique Cardoso
4. Hélio Gueiros	
5. Enéas Faria	

Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3492
Reunides: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Alexandre Costa	1. Passos Pôrto
2. Lourival Baptista	2. Dinarte Mariz
3. Murilo Badaró	3. João Castelo

4. Guilherme Palmeira	4. Altevir Leal
5. Benedito Ferreira	5.
6. Marcondes Gadelha	
7. Jutahy Magalhães	

PMDB

1. Derval de Paiva	1. Itamar Franco
2. Saldanha Derzi	2. Marcelo Miranda
3. Alfredo Campos	
4. Gastão Müller	

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064
Reunides: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Severo Gomes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Roberto Campos	1. Gabriel Hermes
2. José Lins	2. Lomanto Júnior
3. Luiz Cavalcante	3. Marcondes Gadelha
4. Benedito Ferreira	4. Benedito Canelas
5. Iris Célia	5. Octávio Cardoso
6. João Castelo	
7. Albano Franco	

PMDB

1. Severo Gomes	1. José Fragelli
2. Fernando Henrique Cardoso	2. Pedro Simon
3. Affonso Camargo	
4. Fábio Lucena	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
Reunides: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

- PDS**
1. João Calmon
 2. Luis Viana
 3. José Sarney
 4. Otávio Cardoso
 5. Eunício Michiles
 6. Aderval Jereza

- PMDB**
1. Fernando Henrique Cardoso
 2. Gastão Mello
 3. Álvaro Dias
 4. José Ignacio Ferreira

Assistente: Sérgio de Fozes Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
 Vice-Presidente: José Lima

- | | |
|------------------------|----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Amaral Pinto | 1. Lourival Baptista |
| 2. Jorge Bornhausen | 2. João Lúcio |
| 3. Amaral Furian | 3. Iris Cília |
| 4. Albano Franco | 4. Benedito Camelo |
| 5. Gabriel Hermes | 5. Otávio Cardoso |
| 6. João Castelo | 6. Passos Pêro |
| 7. Guilherme Palmeira | 7. Almir Pinto |
| 8. Juscelino Magalhães | |
| 9. Roberto Campos | |
| 10. Virgílio Távora | |
| 11. José Lima | |

- PMDB**
1. Itamar Franco
 2. José Fragelli
 3. Pedro Simon
 4. Severo Gomes
 5. Fábio Luzes
 1. Saldanha Dória
 2. Afonso Comrogo
 3. Hélio Gusmão

- PDT**
1. Roberto Saturnino

Assistente: Carlos Guilherme Fozes — Ramal 3493
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Juscelino Magalhães
 Vice-Presidente: Fernando Henrique Cardoso

- | | |
|------------------------|------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Juscelino Magalhães | 1. Albano Franco |
| 2. Gabriel Hermes | 2. João Calmon |
| 3. Carlos Chaves | 3. Iris Cília |
| 4. Eunício Michiles | 4. João Lúcio |
| 5. Almir Pinto | |
| 6. Helvídio Nunes | |

- PMDB**
1. José Ignacio Ferreira
 2. Fernando Henrique Cardoso
 3. Hélio Gusmão
 1. Álvaro Dias
 2. Pedro Simon

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3495
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3330

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gabriel Hermes
 Vice-Presidente: Odacir Soares

- | | |
|--------------------|-------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Gabriel Hermes | 1. Amaral Furian |
| 2. Luis Cavalcante | 2. Carlos Alberto |
| 3. José Lima | 3. |
| 4. Dinarte Mariz | |
| 5. Odacir Soares | |

- PMDB**
1. Hélio Gusmão
 2. Alberto Silva
 1. Afonso Comrogo
 2. Fábio Luzes

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 4026
 Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Passos Pêro
 Vice-Presidente: Nelson Carneiro

- | | |
|----------------------|------------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Passos Pêro | 1. Juscelino Magalhães |
| 2. Lomanto Júnior | 2. José Lima |
| 3. Almir Pinto | 3. Eunício Michiles |
| 4. Benedito Camelo | 4. Odacir Soares |
| 5. Benedito Pereira | 5. Lourival Baptista |
| 6. João Lúcio | 6. |
| 7. João Lobo | 7. |
| 8. Galvão Medeiros | |
| 9. Iris Cília | |
| 10. Carlos Alberto | |
| 11. Jorge Bornhausen | |

- PMDB**
1. Mário Maia
 2. Alfredo Campos
 3. José Ignacio Ferreira
 4. Marcelo Miranda
 5. Eneias Faria
 1. Gastão Mello
 2. Lázaro Barbosa
 3. Itamar Franco

- PTB**
1. Nelson Carneiro

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 4026
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
 Vice-Presidente: João Lobo

- | | |
|--------------------|------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. João Lobo | 1. Iris Cília |
| 2. Lomanto Júnior | 2. Passos Pêro |
| 3. Claudenor Roriz | 3. José Lima |

- PMDB**
1. Alberto Silva
 2. Saldanha Dória
 1. Alfredo Campos

Assistente: Fátima Abranches Kehrbaum — Ramal 3266
 Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luis Viana
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Dória
 2º-Vice-Presidente: Amaral Pinto

- | | |
|----------------------|-----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Luis Viana | 1. Lomanto Júnior |
| 2. Amaral Pinto | 2. Guilherme Palmeira |
| 3. Otávio Cardoso | 3. Murilo Badur |
| 4. Dinarte Mariz | 4. João Castelo |
| 5. Roberto Campos | 5. Martins Filho |
| 6. João Calmon | |
| 7. Virgílio Távora | |
| 8. Lourival Baptista | |
| 9. Marcos Maciel | |

- PMDB**
1. Eneias Faria
 2. Severo Gomes
 3. Itamar Franco
 4. Saldanha Dória
 5. Pedro Simon
 1. Álvaro Dias
 2. José Fragelli
 3. Gastão Mello

- PTB**
1. Nelson Carneiro

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — Ramal 3497
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mário Maia
 Vice-Presidente: Claudenor Roriz

- | | |
|----------------------|---------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Eunício Michiles | 1. Lomanto Júnior |
| 2. Claudenor Roriz | 2. Jorge Bornhausen |
| 3. Almir Pinto | 3. |
| 4. Lourival Baptista | |
| 5. Marcondes Gadelha | |

- PMDB**
1. Mário Maia
 2. Marcelo Miranda
 1. Lázaro Barbosa
 2. Saldanha Dória

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — Ramal 3497
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala de Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
 Vice-Presidente: Almir Pinto

- | | |
|---------------------|----------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Dinarte Mariz | 1. Lourival Baptista |
| 2. Almir Pinto | 2. José Lima |
| 3. Passos Pêro | 3. |
| 4. Jorge Bornhausen | |
| 5. Almir Pinto | |

PMDB
 1. Gastão Müller
 2. Derval de Pinna
 Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
 Reunidos: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3020
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fábio Lucena
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares

1. Iris Célia
2. Galvão Modesto
3. Passos Póto
4. Martins Filho
5. Carlos Alberto

Suplentes

- PDS**
1. João Lobo
 2. Claudionor Roriz
 - 3.

PMDB

1. Alfredo Campos
2. Fábio Lucena
1. Mário Mau
2. Eneas Faria

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3496
 Reunidos: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Aderbal Jurema

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Aderbal Jurema
3. Benedito Ferreira
4. Alexandre Costa
5. Lomanto Júnior

Suplentes

- PDS**
1. Galvão Modesto
 2. João Lobo
 - 3.

PMDB

1. Marcelo Miranda
2. Afonso Camargo
1. Alberto Silva
2. Hélio Gueiros

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
 Reunidos: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Aifeu de Oliveira
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo
 Telefone — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
 Martinho José dos Santos — 211-3503
 João Hílio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo
 Telefone — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
 Edson Luiz Campos Abrego — Ramal 3501
 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
 Clayton Zanlorenci — Ramal 3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1983/1984

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	ALBERTO
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
11:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	PAULO ROBERTO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CI	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CIS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELIANO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4335	RONALD
10:00	CI	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
11:00	CRF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	PAULO ROBERTO
	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELIANO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 67/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 90,00
